SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2918

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE - CIEDEPAR 2024

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CIEDEPAR:
Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos em Assembleia Geral, nos termos estatutários, tomaram posse no Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), CNPJ n.º 37.584.276/0001-74, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 400, Edifício Wawel, 4º andar, sala 402, Centro da Capital do Estado do Paraná - Curitiba, CEP: 80020-010, para o mandato referente ao ano de 2024, com início, especificamente, na data de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, conforme estipulado em Assembleia Geral Extraordinária.

CONSELHO DIRETOR:
PRESIDENTE: Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão - Paraná, brasileiro, casado, empresário, R.G. n. º 4.666.065-0 e CPF n. º 672.678.159-87, com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, localizada na Rua Jerônimo Farias Martins, n. º 514, Ed. Odoval dos Santos, Centro do Respectivo Município, CEP n. º 86.225-000, no Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE: Gerson Denilson Colodel, Prefeito de Almirante Tamandaré – Paraná brasileiro, Casado, Administrador, R.G. nº 4.436.088-8 e CPF nº 806.118.859-72, com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Av. Emílio Johnson, nº 360, Centro do Respectivo Município, CEP n° 83.501-000, no Estado do Paraná.

CONSELHO FISCAL:
MEMBRO: DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, Prefeito de Palmas – Paraná, brasileiro, casado, médico, R.G. nº 4573515-0 SESP PR e CPF nº 183.136.630-49, endereço na Avenida Tiradentes, nº 667, Centro, Município de Palmas/PR, CEP nº 85.550-000, no Estado do Paraná.

MEMBRO: RENAN MENCK ROMANICHEN, Prefeito de Cândido de Abreu, brasileiro, casado, farmacêutico, R.G. nº 8.798.161-4 e CPF nº 059.071.679-47, endereço na Avenida Paraná, nº 03, Centro do Respectivo Município, CEP nº 84.470-000, no Estado do Paraná.

MEMBRO: AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito de Nova Cantú, brasileiro, casado, agricultor, R.G. nº 4.414.003-9 e CPF nº 676.205.159-68, endereço na Rua Bahia, nº 660, Centro do Respectivo Município, CEP nº 87.330-000, no Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente termo de posse os eleitos abaixo subscritos.

Curitiba - Paraná. 06 de dezembro de 2.023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão - PR

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré - PR

Membros do Conselho Fiscal:

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito de Palmas - PR

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Cândido de Abreu - PR

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú - PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1243FE9C

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO PREGOEIRO - 028.2023 - LEI 14.133 - CIEDEPAR

RESOLUÇÃO N.º 028/2023
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 E ESTABELECE AS REGRAS E DIRETRIZES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em estrita atenção as normas constantes no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e respectivo Protocolo de Intenções, considerando as necessidades e usos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, bem

como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
III - Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir e atestar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração nas contratações públicas, bem como subsidiar a instrução processual necessária ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;
IV - Autoridade competente: dirigente do Consórcio Público com poder de decisão estabelecido pela lei ou exercido por delegação através de Resolução;
V - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
VI - Empregado Público: são agentes públicos ocupantes de empregos públicos dos quadros permanentes do CIEDEPAR, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
VI - Agente de contratação: empregado público dos quadros permanentes do consórcio público, designado pela autoridade competente, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
VII - Pregoeiro: agente de contratação com atuação em licitações na modalidade pregão;
VIII - Equipe de apoio: conjunto de pelo menos 3 (três) empregados públicos responsáveis em subsidiar o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no trâmite licitatório, atuando desde a fase preparatória até a homologação;
IX - Comissão de contratação: conjunto de no mínimo 3 (três) empregados públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, em substituição ao agente de contratação e/ou pregoeiro, ocupantes de diversos setores, para atuar em licitações de bens ou serviços especiais.

Art. 3º O agente de contratação e/ou pregoeiro será designado pela autoridade competente, entre empregados públicos, para:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório, em relação ao que for de sua competência;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, a partir da publicação;
III - Informar a autoridade competente qualquer atraso do responsável pela fase preparatória da licitação, podendo colaborar e contribuir com informações relevantes na fase de planejamento; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive recomendando providências às autoridades competentes.
§ 1º O certame será conduzido pelo(a) agente de contratação e/ou pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
coordenar o processo licitatório;
receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
conduzir a sessão pública na internet;
verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
dirigir a etapa de lances;
verificar e julgar as condições de habilitação;
analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
indicar o vencedor do certame;
conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
§ 2º O agente de contratação e/ou pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 3º Acompanhar a fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.
§ 4º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos seguintes atos:
estudos técnicos preliminares;
anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
pesquisa de preços; e
minuta do edital e do instrumento do contrato.
§ 5º As disposições contidas neste artigo são aplicáveis à comissão de contratação.
§ 6º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade competente da entidade, entre empregados públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 5º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos, serão representantes do CIEDEPAR designados pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
Parágrafo único. O empregado público que atuar em outras fases não poderá exercer as funções de gestor ou fiscal de contratos.

Art. 6º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Art. 7º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de empregados públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Os empregados públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, quando possível, empregados públicos dos quadros permanentes da CIEDEPAR;
II - possuam, preferencialmente, atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou experiência profissional comprovada ou qualificação atestada por certificação profissional.
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9º O Empregado Público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá observar os deveres de honestidade, imparcialidade, impessoalidade, legalidade e lealdade às instituições

estando impedido de atuar aquele que se encontre em situações que possam suscitar conflitos de interesses.
Parágrafo único. Para os fins do exposto no caput deste artigo, considerar-se-á em situação que possa suscitar conflito de interesses:
I – quando estiver postulando como requerente ou quando for sócio/acionista, representante legal ou procurador, cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do agente público;
II - quando o agente público for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica participante;
III - em que figure como parte cliente do escritório de advocacia do cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório, do agente público;
IV – quando o agente público for, de qualquer forma, interessado na futura contratação de empresa licitante.

Art. 10 Fica vedada a designação do mesmo empregado público para atuação simultânea em fases distintas do procedimento licitatório, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11 Deverão ser observados, quando da designação do empregado público ou do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 12 Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, na forma desta Resolução.
Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:
I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 14 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o artigo anterior;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de eventos do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 15 Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, para nova contratação ou prorrogação.

Art. 16 Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

Art. 17 Ao fiscal técnico caberá o recebimento provisório e ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente caberá o recebimento definitivo.
§ 1º O recebimento provisório será efetuado em caráter experimental para verificação do objeto recebido em termos de qualidade, resistência e operatividade, sendo lançado no sistema no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após sua efetiva entrega.
§ 2º O recebimento definitivo será conferido após verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório.

Art. 18 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações

prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 19 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Resolução.

Art. 20 O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR poderá editar normas complementares a esta Resolução.

Art. 21 Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. Curitiba, Paraná. 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:BE571AB0

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO - 029.2023 - REGULAMENTAÇÃO LEI 14.133 - CIEDEPAR

RESOLUÇÃO N.º 029/2023
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em estrita atenção as normas constantes no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e respectivo Protocolo de Intenções, considerando as necessidades e usos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, o disposto no inciso XVIII, do art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, incluindo licitações compartilhadas com órgãos ou entidades dos entes da Federação, consorciados ou não, obedecerão ao disposto nesta Resolução.
Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III – Órgão Gerenciador: é a entidade pública CIEDEPAR responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão Participante: o CIEDEPAR, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou não consorciados, cooperados e/ou referendados que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços, independente de manifestação formal:
Ente da Federação Consorciado: município que ratificou por lei o Protocolo de Intenções do CIEDEPAR;
Ente da Federação Não Consorciado: órgãos ou entidades dos entes da federação que não poderão ingressar no CIEDEPAR por não estarem previstos como possíveis consorciados no protocolo de intenções e contrato de consórcio público;
Cooperado: os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, Confederações, Federações, bem como as Associações de Municípios, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CIEDEPAR;
Referendado: o CIEDEPAR, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou identificados no protocolo de intenções que poderão a qualquer momento ingressar no CIEDEPAR, que foram contemplados nos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços, que não participou do Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP).
V - Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - Cadastro de Reserva de Fornecedores:
Preço igual do licitante vencedor – será formado quando o fornecedor aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
Preço pela ordem da última proposta – será formado pelos demais licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
VII - Licitação Compartilhada: licitação realizada pelo CIEDEPAR da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;
VIII – Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP): procedimento realizado pelo Órgão Gerenciador, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, através de procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos deste regulamento, possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou para atendimento de projetos do CIEDEPAR;
IV - quando for conveniente a contratação de bens e serviços necessários ao CIEDEPAR para o desempenho de seus objetivos e finalidades;
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CIEDEPAR ou pelos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, cooperados e ou referendados.
VI - quando, da execução de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 85, da Lei Federal nº 14.133/21, atendidos cumulativamente, os seguintes requisitos:
existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Capítulo II
Procedimento de Intenção para Registro de Preços

Seção I
Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIEDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados.
§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.
§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;
§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II
Da Formalização da Intenção de Registro de Preços

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CIEDEPAR.
Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CIEDEPAR, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.
§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CIEDEPAR sua participação.
§ 2º Caberá ao CIEDEPAR deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.
§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.
Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Capítulo III
Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
VII - realizar o procedimento licitatório;
VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
XI – receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;
XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;
Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Capítulo IV
Das Competências do Órgão Participante

Art. 9º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando possível, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º No caso de licitação compartilhada, ao Órgão Gerenciador promoverá a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
§ 2º Na licitação compartilhada, o Órgão Participante poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e ou do Estado, vinculados a processos, programas ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços.
§ 3º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o Órgão Participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de preços, observado o disposto no caput deste artigo.
§ 4º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o Órgão Participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 1º, pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais ou regionais, caso seja determinado pelo consórcio público.
§ 5º O caput deste artigo aplica-se no que couber ao CIEDEPAR, aos cooperados e aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados quando estes forem contemplados nos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

Capítulo V
Da Licitação para Registro de Preços

Seção I
Dos Instrumentos da Licitação

Art. 10 A licitação para registro de preços será realizada pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, nas contratações diretas (inexigibilidades e dispensas), para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e será precedida de ampla pesquisa de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 11 O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada, se possível, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada, quando possível, a demanda específica de cada órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, cooperado e ou referendado.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e ou referendados, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 12 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

em razão da forma e do local de acondicionamento;

quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo.

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo/lote de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços e eventual prorrogação e/ou renovação;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 13 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, prevendo ainda:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - prazo de validade do registro de preço, que poderá ser prorrogada até o limite previsto em lei e neste regulamento;

IV - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

V - penalidades por descumprimento;

VI - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

VII - realização periódica de pesquisa de preço para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º Do edital para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório, atas de registro de preços e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Órgão Gerenciador, como controle prévio da legalidade, nos termos do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 14 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 15 Durante a vigência da ata de registro de preços, desde que devidamente previsto no edital de licitação e justificada a necessidade de apresentação, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito do bem, para comprovação de que atende plenamente as especificações previstas, independentemente de ter sido realizada em procedimentos auxiliares ou na fase preparatória, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Seção II
Do Remanejamento de Quantitativos pelo Órgão Gerenciador

Art. 16 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento será realizado entre quaisquer Órgãos Participantes, com ou sem a manifestação formal através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item.
§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 3º A prévia anuência prevista no parágrafo anterior poderá ser formalizada no momento da intenção de registro de preços, devidamente assinado pela autoridade competente do Órgão Participante.

Capítulo VI
Do Registro de Preços e da Validade da Ata

Art. 17 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II – será incluído, na respectiva ata da sessão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;
III – também será incluído, na respectiva ata da sessão na forma de anexo, o registro dos demais licitantes na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência;
IV - o preço registrado com indicação do fornecedor mais bem classificado durante a fase competitiva será divulgado no Site do CIEDEPAR e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
V - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II e III do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de fornecedores no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nesta Resolução.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II e III do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, na ocorrência de empate aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II e III do caput será efetuada, na hipótese prevista no art. 20 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 26 e 27.
Art. 18 Esgotada as convocações da lista de fornecedores do inciso II, nos termos do inciso III, ao Órgão Gerenciador convocará os fornecedores na sequência da classificação do certame com o objetivo de negociação para obter a contratação mais vantajosa para a administração, observando a ordem dos seguintes critérios:
I – Caso o fornecedor aceite reduzir seu preço para o valor igual ao homologado, será formalizada a ata de registro de preço;
II - Na hipótese de manutenção da oferta de sua última proposta apresentada na etapa competitiva, serão convocados os demais participantes do cadastro de reserva de fornecedores para igual oportunidade, previsto no inciso I;
III – não ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos anteriores, o fornecedor poderá apresentar um novo preço mediante justificativa, desta forma será realizada a reclassificação do cadastro de reserva de fornecedores, verificada a vantagem será formalizado a ata de registro de preço com o mais bem reclassificado.
§ 1º O fornecedor poderá renunciar da participação do cadastro de reserva de fornecedores;
§ 2º Ocorrendo o decurso do prazo da convocação sem que haja manifestação do fornecedor, a negociação será considerada frustrada e ao Órgão Gerenciador procederá a sua eliminação do cadastro de reserva de fornecedores.
Art. 19 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
§ 2º É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.
§ 3º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas respectivas atas de registro de preços, nos termos do parágrafo único do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 4º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 5º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 6º O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e/ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Capítulo VII
Da Assinatura da Ata e da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 20 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do CIEDEPAR.
§ 1º A ata de registro de preços, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º É facultado à administração do CIEDEPAR, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
Art. 21 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 22 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.
Art. 23 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Parágrafo único. Não se considera igualdade de condições quando as especificações, prazos, inclusive de pagamento, fornecimentos, ou outras condições, foram diferentes das previstas no registro de preços anterior.

Capítulo VIII
Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 24 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
Art. 25 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, ao Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 26 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, ao Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, ao Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 27 O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção impeditivas previstas em lei;
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 28 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público, devidamente justificadas; ou
II - a pedido do fornecedor.

Capítulo IX
Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidades não Participantes

Art. 29 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIEDEPAR e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, nos termos do §4º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do §5º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 5º Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
§ 7º É facultada a todos os órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CIEDEPAR.
§ 8º É facultada ao CIEDEPAR a adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades dos Entes da Federação.

Capítulo X
Disposições Finais e Transitórias

Art. 30 O CIEDEPAR poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta Resolução e automatizar procedimentos de controle, atribuições e gerenciamento do Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e fornecedores.
Art. 31 O disposto no art. 19, § 2º (aumento de quantitativo registrado) justifica-se em de razão da redução de quantitativos totais de adesão para órgão não participante, previsto no art. 29, § 4º, desta Resolução, que mediante aceitação do fornecedor, aplicando as duas disposições, não ultrapassará o quantitativo previsto na Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 32 O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR poderá editar normas complementares a esta Resolução.
Art. 33 Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. Curitiba, Paraná. 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F29857AB

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO DE ROLÂNDIA 071.2023

Contrato de Rateio nº 071/2023 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86.600-067 de Rolândia/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 865371-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 152.150.919-0, autorizado pela Lei Municipal nº 4.113 de 23 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**,

considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 90.137,28 (noventa mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), pago em parcela única, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa (2023)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.137,28	
3.1.71.70.00.00		
TOTAL	**90.137,28**	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

AOLTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de ROLÂNDIA - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3 RG:6.078.902-9

e

2. _____
Nome: Leise Marcia Camargo de Moraes
CPF 019.688.839-59

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9A556014

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM TERMO DE CESSÃO DE USO, IMPLEMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS À ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOSSA SENHORA DO CARMO – NCS, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, *e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Termo de Cessão de Uso, pelo prazo a ser fixado no Termo de Cessão, a Associação Familiar Nossa Senhora do Carmo – NSC, de Boa Esperança do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.038.206/0001-01, com sede na Zona rural deste Município, Linha Nossa Senhora do Carmo, devidamente representada por seu Presidente, nomeado conforme as atas e registros legais apresentados, os equipamentos agrícolas especificados no dispositivo seguinte.

Art. 2º - Serão objetos de Termo de Cessão de Uso os seguintes bens:

I - Uma (01) carreta agrícola de ferro, usada, com 02 eixos reforçados, 04 pneus usados e capacidade mínima de 07 toneladas, número de série 2912, produzida por IAC – Indústria Agrícola Chiumedo Ltda – Palotina-PR;

II - Uma Colheitadeira de Forragem JFC120 AT S4, número de série AECB-011403, produzida por NB MÁQUINAS LTDA – Itapira-SP.

Parágrafo único - As utilizações dos bens cedidos destinam-se, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas da associação e para uso dos produtores associados.

Art. 3º - As obrigações e responsabilidades atribuídas ao CEDENTE e a CESSIONÁRIA constarão do contrato firmado entre as partes, conforme Minuta de Contrato, anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.
TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**, no uso de suas atribuições, inscrito no CNPJ nº 95.589.255/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **GIVANILDO TRUMI,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6.676.643-8-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.475.829-68, com endereço na Rua Demétrio Pinzon, nº 16, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOSSA SENHORA DO CARMO – NSC**, de Boa Esperança do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.038.206/0001-01, com sede na Zona rural deste Município, Linha Nossa Senhora do Carmo, devidamente representada por seu **Presidente JOÃO PEDRO ALVES DE MORAIS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 10.097.817-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.081.769-94, residente e domiciliado em Linha Nossa Senhora do Carmo, neste Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm justo e acertado o presente termo de exceção de equipamentos agrícolas (implementos agrícolas), descritos na Lei acima mencionada, de acordo com a Lei Municipal nº 666, de 12 de Dezembro de 2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE: São objetos do presente instrumento de cessão de uso os seguintes bens do Município:

I - Uma (01) carreta agrícola de ferro, usada, com 02 eixos reforçados, 04 pneus usados e capacidade mínima de 07 toneladas, número de série 2912, produzida por IAC – Indústria Agrícola Chiumedo Ltda – Palotina-PR;

II - Uma Colheitadeira de Forragem JFC120 AT S4, número de série AECB-011403, produzida por NB MÁQUINAS LTDA – Itapira-SP.

Parágrafo único. As utilizações dos bens cedidos destinam-se, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas da associação e para uso dos produtores associados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO: A presente cessão será a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A presente cessão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

§ 1º Caso os equipamentos agrícolas não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão de uso fica automaticamente revogada.

§ 2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos agrícolas deverão ser devolvidos ao CEDENTE, no mesmo estado de conservação em que foram recebidos pela CESSIONÁRIA, ressalvado o desgaste natural de uso, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§ 3º No caso de dissolução da Associação, deverão os equipamentos serem imediatamente devolvidos ao CEDENTE.

CLÁSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O Município se obriga a respeitar a posse da CESSIONÁRIA nos termos do contrato ora firmado;
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIA

a) a CESSIONÁRIA deverá utilizar os equipamentos para a finalidade prevista neste termo, observando a igualdade de direitos e deveres dentre os seus produtores rurais beneficiários associados;
b) os equipamentos deverão ser operados por pessoas capacitadas tecnicamente, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais decorrentes, trabalhistas, previdenciárias e seguros, inclusive indenizações na área cível, caso ocorrer;
c) a CESSIONÁRIA será responsável por toda a manutenção dos equipamentos, no que se refere à manutenção dos mesmos, consertos, adaptações e substituições de peças danificadas, consertos, reformas, reparos, etc.;
d) a CESSIONÁRIA é responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto aos seus usos e manuseios;
e) Apresentar relatório, junto ao Departamento Municipal de Agricultura, ANUALMENTE, a contar da assinatura deste, o público alvo atendido e os serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O Município reserva o direito de, a qualquer tempo, mesmo sem prévio aviso, fiscalizar a observância do cumprimento do contrato, bem como o estado de manutenção, conservação, preservação e funcionamento dos equipamentos agrícolas, e constatada a inobservância das regras ora acordadas ou disposto na Lei que ampara esta cessão, o contrato será rescindido imediatamente, sem prévio aviso com restituição dos bens à CEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de descumprimento das regras ora acordadas, será instaurado procedimento visando apurar a responsabilidade administrativa, civil (indenização) e penal da cessionária, na pessoa de seu Presidente em exercício;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro de Dois Vizinhos - Pr, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI JOÃO PEDRO ALVES DE MORAIS
Prefeito Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
_____
CPF: CPF:

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F3605AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA 033.2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 034/2023
PROCESSO Nº - 161/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, de 12 de dezembro de 2023, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, a Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura de palco, som, iluminação entre outros equipamentos para realização do espetáculo musical e dança apresentado pelo público de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV, programado para dia 19 de dezembro de 2023.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

> ***"Art. 24 É dispensável a licitação:***
> ...
> *II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: 21.845.906 SEDIMAR VERZA inscrito no CNPJ nº 21.845.906/0001-87, com sede na Rua Pedro Filakoski, nº 992 – Sala 01, Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 12 de dezembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 034/2023
PROCESSO Nº - 161/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura de palco, som, iluminação entre outros equipamentos para realização do espetáculo musical e dança apresentado pelo público de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV, programado para dia 19 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: 21.845.906 SEDIMAR VERZA inscrito no CNPJ nº 21.845.906/0001-87, com sede na Rua Pedro Filakoski, nº 992 – Sala 01, Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
RECONHECIMENTO: 12 de dezembro de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 12 de dezembro de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:92A8F247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 292.2023

Número do Contrato: 292/2023.
Número do Aditivo:001/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 025/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ:03.541.088/0002-28
Endereço do Contratado:Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 2191 Industrial na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de curso de capacitação, que terá como público alvo os Conselheiros Tutelar: funções e atribuições, Conselho Municipal: atribuições dos conselheiros (CMAS, CMDCA, CMDI) e Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2024
Data da Assinatura: 12/12/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,12de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:322D0EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 316.2023

Número do Contrato: 316/2023.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 010/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ:11.589.175/0001-00
Endereço do Contratado:Rua Marechal Deodoro, nº 1670 Vila Carvalho na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de ciclo de oficinas e palestras para Famílias assistidas pelo CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura:12/12/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,12de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7E767FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Adm: Nº 157/2023
Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos leves e ônibus da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$28.120,00(vinte e oito mil e cento e vinte reais):**PREMIUM PNEUS EIRELI**(33054804000203) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 12 de dezembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C4B6F524

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato: 296/2023.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:B C ENGENHARIA E METALURGICA LTDA
CNPJ:20.055.717/0001-48
Endereço do Contratado:Rodovia BR 158 KM 156, nº 1594 Bom Retiro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia para readequação de duas unidades de saúde visando aprovação do projeto arquitetônico das unidades junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Prazo de Vigência: 29/06/2024.
Data da Assinatura:12/12/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,12de dezembro de 2023

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:39939717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 078.2023

Número do Contrato: 078/2023.
Número do Aditivo: 002/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA
CNPJ:15.011.483/0001-05
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Kennedy, nº 80 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de Consultas Médicas e Pequenos Procedimentos na área de Dermatologia e Exames de Ultrassonografia que será realizado no Município, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência
Prazo de Vigência: 29/06/2024.
Data da Assinatura: 12/12/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,12de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C9B013F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 064.2023

Número do Contrato: 064/2023.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LINDOMAR RIGON 74184504949
CNPJ:27.834.941/0001-87
Endereço do Contratado:Rua Mal Mascarenhas de Moraes, nº 391 São Francisco de Assis na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2024
Data da Assinatura: 12/12/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,12de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C5B915D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 007.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, sob CNPJ n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", tendo como objetivo **Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária urbana horizontal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, que se deu no dia 12/12/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **SUL SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ sob nº 48.188.959/0001-29 com VALOR R$ 99.920,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte reais).**
A ata encontra-se disponível no portal da transparência e no setor de licitação.
Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe, e estar à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias

úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 12 de dezembro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:69FFE353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução 777/2013, da GS/SEED, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os Membros do **Comitê Municipal do Transporte Escolar,** do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Edineia Souza Vargas Pretto
Suplente: Ana Paula Cappellesso Cecato

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Luciane Lazarotto
Suplente: Cláudia Regina Pissaia de Souza

Represented dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Aline Antunes Correia de Souza
Suplente: Sandra Maria Martins da Rocha

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Edimara Cecatto Fachini
Suplente: Maristela Delazari Begnini

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2816, de 03 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:CCF205B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 254/2023

Dispõe sobre o descarte de número de processo nº 266-2023 e dispensa de licitação nº 031-2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o não prosseguimento do referido processo pelas razões ementadas no mesmo;

RESOLVE:
Art. 1º DESCARTAR a numeração do Processo nº 266/2023, Dispensa de Licitação nº 031/2023;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data de 28 de novembro de 2023.

Pato Branco/PR, 12 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCCD51AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 218/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 218/2023, para a Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.

Valor Global:	539.168,10		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	12/12/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:477087DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do **Termo De Homologação e Adjudicação** do processo Licitatório **Nº 233/2022**, e o **Termo de Ratificação** do processo de Inexigibilidade **Nº 162/2022** - Jose Wilson Silva da Costa, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 2620 de 06 de outubro de 2022.

Tornar sem efeito a publicação do **Termo De Contrato Nº 283/2022** - Jose Wilson Silva da Costa, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 2638 de 03 de novembro de 2022.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:397232F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO TÉCNICA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, COM EMISSÃO DE LAUDOS E ART DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, DE*

AUDIOMETRIA, CÂMARAS DE VACINAS, AUTOCLAVES E USINAS DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Considerando o parecer jurídico nº 423/2023;

Considerando a conclusão da pregoeira frente ao recurso apresentado, o qual se considera prejudicado;

Desse modo, esse Consórcio RESOLVE, REVOGAR, por conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais alterações posteriores.

Considerando-se *§ 3º, de mesmo artigo*, assegura-se o direito à prévia manifestação dos interessados, através do e-mail licitacao@conims.com.br, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Pato Branco/PR, 12 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2198C27A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 95-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 95/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 95/2023, de 23/11/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GIORGI SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA	45.374,70
VALOR TOTAL R$	45.374,70

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DA17769E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 382-2023 - PE 95-2023

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 95/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTERQUEIRAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL. VIGÊNCIA: 06 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar e instalar as geomembranas nas propriedades rurais, habilitadas em chamamento público, conforme quadro descritivo abaixo, de localidades e distâncias da sede do município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. 2.2 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1025) F: 555. Gestor do Contrato: Vanderlei José Crestani. Fiscal: Ricardo Scandolara, Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 382/2023 – Empresa GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA. Valor Total R$ 45.374,70. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BE0ED10C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 106-2023 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Supressão à ARP nº 106/2023. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda. CNPJ: 27.787.054/0001-03. Objeto: Supressão do Item 57 (Café solúvel em pó). Origem: Pregão Eletrônico nº 13/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Itelvina Fatima Canei, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E2C629A5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DUPLICIDADE 1547-2023- AVANÇO DE NÍVEL POR ESTABILIDADE- ELOIZA ROCHA DA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1547/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a duplicidade de numeração;

Considerando a Portaria 1547/2023 que trata sobre a Portaria 1.535/2023, que concedia a servidora Eloiza Rocha de Siqueira, matrícula funcional 2673-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, nomeado em 23 de abril de 2020, pelo Decreto nº 182/2020, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Onde Lê-se:

Portaria 1.535/2023

Leia-se:

Portaria 1.547/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:99E4D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1548-2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CELETISTAS

PORTARIA Nº 1.548/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Angelita Mafioletti Candiago	1913-4	31/10/2023	-
Giseli dos Santos Silva	1240-1	10/11/2023	19/11/2023
Giseli dos Santos Silva	1240-1	20/11/2023	-
Ana Claudia Tavares da Silva	1551-2	27/11/2023	01/12/2023
Greisiane Ap. de Medeiros Moraes	1661-0	30/11/2023	10/12/2023
Herika Renata da Silva de Oliveira	3367-1	28/11/2023	01/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F623DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1550-2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORARIOS

PORTARIA Nº 1.550/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Carla Andreia Alves de Quadros	3380-3	25/10/2023	08/11/2023
Maiara Batista da Silva de Abreu	3402-5	06/11/2023	09/11/2023
Cenilde Batista Gonçalves	3149-3	06/11/2023	10/11/2023
Cenilde Batista Gonçalves	3015-6	06/11/2023	10/11/2023
Tamara Kurpel	3412-4	05/12/2023	08/12/2023
Gabriela de Lima Pigozzo	3421-5	24/11/2023	29/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:C157542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1551-2023 - LICENÇAS PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 1.551/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Ivanir Moreira	1384-7	30/10/2023	12/11/2023
Iliane Maria Goetz dos Santos	1212-0	06/11/2023	20/11/2023
Margarete de L. Kaiser Damski	2287-2	14/11/2023	17/11/2023
Daiane Vieira	3043-7	15/11/2023	24/11/2023
Marizete da Silva	1464-7	21/11/2023	03/12/2023
Karina Fitz Carneiro	1571-0	21/11/2023	24/11/2023
Juliana Paola Bernardo	1918-4	08/12/2023	12/12/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:DAA9193A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças, em comemoração às festividades natalinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	HABILITAÇÃO
PAPEL.COM LTDA - ME	R$ 10.500,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DD6B7C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças, em comemoração às festividades natalinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), junto à empresa PAPEL.COM LTDA - ME, com sede na cidade de ARARUNA – PR.

Paço Municipal, 12 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:81CA6215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 139/2023, Inexigibilidade nº 12/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 – CNPJ nº 23.102.045/0001-72, para apresentação de um espetáculo natalino denominado "SEMENTES DA ESPERANÇA", na praça São Pedro em comemoração as festividades natalinas, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paço Municipal, 12 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CD191CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023 – ID 2480

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958.

OBJETO: Apresentação de um espetáculo natalino denominado "SEMENTES DA ESPERANÇA", na praça São Pedro em comemoração as festividades natalinas, no dia 22 de Dezembro de 2023.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 12/12/2023 – Término em 12/01/2024

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 139/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2418C0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio, utilitário e ônibus pertencente ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/12/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 12 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E79CC404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 105/2023

DECRETONº105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração

pública direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo.
O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânicadeste Município e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. EsteDecretoregulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins do disposto nesteDecreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade - renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesteDecreto.

BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº14.133,de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5937B130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 106/2023

DECRETO Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere pela Lei Orgânica deste Município e, tendo em vista o disposto no art. 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação dos procedimentos auxiliares de credenciamento, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem perante a Administração para executar o objeto quando convocados.
Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I- paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II- com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação do serviço;
III- em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do contratado por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Art. 3º. No credenciamento para contratação paralela e não excludente:
I- quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverá ser realizado sorteio por objeto a ser contratado, em ato público, gravado em mídia, cujo arquivo fará parte do processo, sendo facultada a presença dos interessados no credenciamento à escolha dos mesmos, de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma

lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, obedecendo a posição da lista;

II- a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 1º. O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista para serem chamados.
§ 2º. O credenciado que vier a ser efetivamente contratado somente será chamado para executar novo objeto após a convocação dos demais credenciados que estiverem aguardando chamamento no cadastro de sorteados.
§ 3º. Após a realização do sorteio mencionado no inciso I do caput, serão admitidos novos credenciados e, caso não seja possível a contratação imediata, os mesmos ficarão na posição final da lista, de acordo com a ordem de credenciamento, desde que atendam às exigências estipuladas no edital de chamamento público.

CAPÍTULO III
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

Art. 4º. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros ocorrerá quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, devendo o edital conter o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados, bem como as respectivas condições de reajustamento.
Parágrafo único. É vedada a indicação, por agentes públicos, de credenciado para atender as demandas.

CAPÍTULO IV
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EM MERCADOS FLUIDOS

Art. 5º. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§ 1º. O edital ou termo de referência para credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá conter a previsão de descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da efetiva contratação.
§ 2º. Todos os credenciados deverão firmar termo de compromisso com a Administração, em que se comprometerão a conceder percentual de desconto sobre o preço de mercado no momento da efetiva contratação.
§ 3º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação.
§ 4º. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 5º. Após a habilitação, a Administração publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o termo de compromisso.

Art. 6º. A Administração deverá registrar no processo administrativo as cotações de mercado vigentes no momento da efetiva contratação, de modo a comprovar a opção pelo menor preço.
Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de seleção será o sorteio, observado o mesmo rito do inciso I e II, do caput do art. 3º, deste Decreto.

CAPÍTULO V
O EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 7º. A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial do Município, o edital de chamamento, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
§ 1º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
§ 2º. Para fins de publicidade, a cada 12 (doze) meses ou outro prazo inferior, a Administração poderá republicar o credenciamento para habilitação de novos interessados.

Art. 8º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, e exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações, se for o caso.
§ 1º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§ 2º. O resultado do credenciamento e os contratos decorrentes serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 94 e incisos da Lei 14.133/2021.

Art. 9º. O edital de credenciamento poderá ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no cadastro de credenciados, ingressarem a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

Art. 10º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
§ 1º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
§ 2º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 3º Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
§ 4º O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio eletrônico oficial da Administração e no PNCP.
§ 5º A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
§ 6º A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos continuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO
VI DOS RECURSOS

Art. 11º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.
§ 1º. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico ou físico e serão dirigidos à autoridade superior por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, remeter os autos à autoridade superior para decisão.
§ 2º. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO VII
DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 12º. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

Art. 13º. Os credenciados se obrigam a manter, durante a vigência do edital de credenciamento, todas condições exigidas quando do credenciamento do interessado.
Parágrafo único. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após trânsito em julgado de regular processo administrativo.
I - No período do processo administrativo para apuração dos fatos apontados neste parágrafo, poderá haver a suspensão do contrato pela Administração.

Art. 14º. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita à Administração, que decidirá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser ponderada a continuidade dos serviços públicos.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não libera o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço, a aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A Administração poderá revogar edital de credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Art. 16º. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, poderá haver a denúncia do credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17º. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

Art. 18º. Os acréscimos e supressões nos contratos e instrumentos substitutivos serão aplicados aos instrumentos de credenciamento, no que cabível, em alinhamento com a Lei 14.133/21, notadamente com os artigos 124 a 126.

Art. 19º. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e do controle interno.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2C4D158F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças, em comemoração às festividades natalinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 15/12/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 12 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:415553A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2023

DECRETO Nº. 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133/2021, **DECRETA:**

CAPÍTULODISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 2º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas do art. 8º. ao art. 14, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 4º., 5º. e 6º.
§ 1º. Para o exercício da função, os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização; e
III - o quantitativo de contratos por agente público.
§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser

sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º. do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021.
§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º., o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao secretário requisitante da abertura do processo.

Art. 3º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração.

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 4º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher o seguinte requisito, além dos já previstos em Lei:
I - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Parágrafo Único. Para fins do disposto no inciso do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

Art. 5º. O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º., a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 6º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I. será avaliada na situação fática processual; e
II. poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a). da consolidação das linhas de defesa; e
b). de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VEDAÇÕES

Art. 7º. O fiscal e o gestor do contrato, designados para atuar na área de licitações e contratos, deverão observar as vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I). gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II). fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III). fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV). fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades de gestão e fiscalização.
§ 2º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 9º. Poderão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

GESTOR DE CONTRATO

Art. 10º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I). coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.
II). acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III). acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV). coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V). coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
VI). elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º. do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII). coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII). realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
IX). tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL TÉCNICO

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I). prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II). anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III). emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV). informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V). comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI). fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII). comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII). participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX). auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
X). realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 12º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I). prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II). verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III). examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato;
IV). atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V). participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 11;
VI). auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
VII). realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

FISCAL SETORIAL

Art. 13º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 11 e 12.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 14º. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no documento contratual, nos termos no disposto no § 3º. do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERCEIROS CONTRATADOS

Art. 15º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I). a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II). a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 16º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17º. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D97D7AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 108/2023

DECRETO Nº 108, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer os critérios de realização da pesquisa de preços para licitações e procedimentos de contratação direta nas licitações da administração direta e indireta municipal.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei nº. 14.133/2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional deste Município.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União

decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam os artigos 23 e 24 da Lei nº. 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº. 65/2021- SEGES.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
i. preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
II. sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
III. preço inexequível: oferta realizada pelos participantes nas licitações que, após diligência do Pregoeiro, do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação e oportunidade de manifestação aos participantes no prazo estabelecido pela Administração, se revele incompatível com o objeto solicitado pela Administração nos termos e quantidades constantes do instrumento convocatório, sendo que, em obras e serviços de engenharia, este preço será obtido se a oferta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observadas as disposições do parágrafo único deste artigo; e

IV. preço inconsistente: aquele que expressa divergência entre as especificações do produto e o valor que lhe é atribuído, em comparação com outros preços praticados no mercado, com o orçamento realizado na fase preparatória ou com as ofertas realizadas para o certame ou ainda aquele em que se verifique erro material de cotação.
Parágrafo único. Caso a melhor proposta em licitações de obras e serviços de engenharia seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o percentual a ser considerado para a inexequibilidade em contratações de obras e serviços de engenharia passa a ser o mencionado neste parágrafo, devendo-se proceder à exigência de garantia adicional, de acordo com o artigo 59, §5º da Lei nº. 14.133/21.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I. descrição do objeto a ser contratado;
II. identificação do(s) servidores(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de compras;
III. caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;
IV. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V.justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI.memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VII. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso I do art. 5º deste Decreto.

Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, a metodologia estabelecida para o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, whatsapp corporativo ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha destes fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer esfera governamental ou, ainda, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV.composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
VI. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso I, deverá ser observado:
I. prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II. obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e validade do orçamento; e nome completo e identificação do responsável.
III. informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput.
§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana, a moda ou outra medida de tendência central, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, o que deve ser feito de forma fundamentada.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo primeiro poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Obras e serviços de Engenharia

Art. 8º. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
Parágrafo único. O Sinapi, nos termos do Decreto Federal nº. 7.983/13, deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal-CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 9º. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras-Sicro, cuja manutenção e divulgação, nos termos do Decreto Federal nº 7.983/13, caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, ou, ainda, por meio das Planilhas Referenciais de Custos expedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER-PR, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.
§ 1º. Para o cumprimento do disposto no caput, quando se tratar de composição de preços com produtos derivados do petróleo e biocombustíveis, será utilizada como Referencial de Custos a tabela expedida e atualizada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, referenciada pelo Estado do Paraná.
§2º. Caso se trate de obras custeadas pelo Estado do Paraná deverá ser utilizada planilha de preços referenciada nos projetos e/ou convênios estaduais.

Art. 10º. Em caso de impossibilidade ou de inviabilidade do uso da mediana dos custos unitários dos itens presentes nas tabelas referenciais constantes dos artigos 8º e 9º deste Decreto, poderão, ainda, ser usadas como referência qualquer uma das opções abaixo:
I. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
II. contratações similares feitas por Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo único. Quando se tratar de aquisição de bens e serviços para obras e serviços de engenharia não constantes nas planilhas de referência de custos anteriormente mencionadas, a pesquisa de preços deverá observar o contido no artigo 5º deste Decreto.

Art. 11º. O preço global de referência será o resultado do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI-Benefício e Despesas Indiretas e aos Encargos Sociais-ES cabíveis, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I. taxa de rateio da administração central;
II. percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III. despesas financeiras;
IV. taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
V - taxa de lucro
§ 1º. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens, desde que não estejam contemplados na composição dos preços em razão da natureza do objeto.
§2º Para itens de natureza específica, caso o orçamento já tenha a taxa de BDI embutida em sua composição, fica dispensada a aplicação da respectiva taxa, desde que o preço final seja compatível com o de mercado, cuja pesquisa de preços deverá observar o contido no artigo 5º deste Decreto.
§ 3º. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.
§4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I. custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
II. Benefícios e Despesas Indiretas-BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
III. preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI.

Art. 12º. A anotação ou registro de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 13º. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 14º. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, de acordo com informações do setor requisitante.

Art. 15º. Em qualquer um dos regimes adotados, notadamente nos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 16º. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Capítulo, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 17º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 18º. O sigilo deve cessar após a homologação do processo licitatório, devendo ser divulgados os documentos que não tenham sido divulgados nas fases anteriores do certame.
Parágrafo único. A divulgação dos documentos mencionados no caput deverá ser realiza no sítio eletrônico do órgão ou entidade, podendo ainda ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:26030F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços, a locação, a aquisição de bens e a execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo 85, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I- Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, locação, aquisição de bens e execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo 85, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 para contratações futuras;
II- Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III- Órgão Gerenciador - também conhecido como unidade gestora, é o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV- Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV- quando, pela natureza do objeto e obedecidas as disposições do artigo 82, §3º, incisos I a III da Lei nº 14.133/2021, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
I- consolidar informações relativas à estimativa total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência ou projeto básico, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III- realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação de acordo com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal de Pesquisa de Mercado;
IV - realizar o procedimento licitatório;
V- gerenciar a ata de registro de preços;
VI- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VII- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais;
VIII- autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto de adesão à ata de registro de preços pelo órgão não participante, quando solicitada.
§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, respeitado o disposto no artigo 17, §2º da Lei nº 14.133/2021, pelos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º Admite-se a realização de sistema de registro de preços por inexigibilidade de licitação ou mediante dispensa de licitação, respeitadas as hipóteses legais.
§ 2º A inexigibilidade ou a contratação direta a que se refere o parágrafo anterior deverá ser processada sob a forma eletrônica.
§ 3º Do procedimento de contratação direta decorrerá uma ata de registro de preços com prazos de vigência e regulamento similar àquela decorrente do SRP que se processa mediante licitação.

Art. 6º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar

maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, deve-se considerar a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:
I- a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II- a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
III- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV- estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
V- condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI- prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
VII- modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VIII- condições para alteração dos preços registrados;
IX- penalidades por descumprimento das condições de participação no certame, de vigência e execução da ata ou de celebração do contrato ou instrumento equivalente;
X- o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência, de acordo com a ordem de classificação;
XI- minuta da ata de registro de preços;
XII- realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º. É possível a previsão de preços diferentes nas seguintes hipóteses:
I - quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
II - em razão da forma e do local de acondicionamento;
III - quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
IV - por outros motivos justificados no processo.
§ 2º A estimativa a que se refere o inciso IV do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 8º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I- serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II- será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021;
III- o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV- a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 11 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto do certame com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 10º. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no respectivo edital, de acordo com os artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços ou o instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º Quando o contrato for substituído por instrumento equivalente, nos termos dispostos no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, eventual acréscimo de quantitativo será realizado considerando os quantitativos por item presentes no substitutivo, obedecidos os limites legais.

§ 6º Nos contratos de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato ou no instrumento que o equivalha.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11º. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos dispostos no §1º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, nos termos do edital, poderá:
I- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II- adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 12º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Art. 13º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornece- dores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18º. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
Parágrafo único. O cancelamento de registro s nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20º. Desde que devidamente justificada a vantagem e que haja compatibilidade entre os preços registrados e os praticados no mercado, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração municipal ou por outro Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º A adesão de não participante fica restrita a 50% do quantitativo dos itens registrados na ata por adesão e limitada à totalidade do dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de adesões.
§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E172D654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 110/2023

DECRETO Nº 110, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Quando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observada as regras previstas na Instrução Normativa nº 81/2022 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério Da Economia.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 4º. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, projetos ou anteprojetos, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação, se houver. de que trata o inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial o art. 6º.
§ 2º Não serão instruídas com o TR as pequenas compras previstas no art. 95, §2º da Lei 14.133/21 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 363/2022.
§ 3º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 6º. Deverão ser preenchidos no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, projeto ou anteprojeto, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - forma de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica do serviço ou produto forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, , acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que podem constar de documento separado e classificado nos termos da Decreto Municipal nº 513/2022; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 12, inciso I e II do Decreto Municipal 506/2022, deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
I – a fundamentação da contratação, consistindo em justificativa e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Exceções à elaboração do TR

Art. 7º. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais

Art. 8º. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C3B5832F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 111/2023

DECRETO Nº 111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no art. 18, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer os critérios de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares nas licitações da administração direta e indireta municipal.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Alexandre Donato, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e para a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa nº. 58/2022, SEGES ou outra normativa que vier a substituí-la.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar- ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II- contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente, para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – requisitante: agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras junto a cada secretaria e requerê-la ao departamento de compras;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, encarregado de analisar o documento de formalização de demanda, promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - documento de formalização de demanda: comunicação interna com a finalidade específica de fundamentar o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
VII - departamento de compras: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 4º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando houver, e com outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º. O ETP será elaborado conjuntamente pelo requisitante e servidor técnico por ele indicado e pelo departamento de compras, observado o parágrafo único do art. 3º.

Conteúdo

Art. 7º. No documento de formalização da demanda, deverão ser registrados os seguintes elementos:
I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspetiva do interesse público;
II- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a). ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e
b). em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção, para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.
IV). descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

v). estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI). estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII). justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII). contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX). demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X). demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI). providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII). descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII). posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº. 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;
III- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021; e

IV)– a possibilidade ou obrigatoriedade de contração exclusiva ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, e

Prejulgado 27, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justificadamente.

Art. 9º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no§ 1º, do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10º. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades poderão pesquisar os ETP de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda desta Administração.

Art. 11º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 12º. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90 da Lei nº. 14.133/2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS ESPECÍFICAS
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 13º. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º., do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:01995620

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 120/2023
Modalidade: Pregão eletrônico nº. 100/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção hidráulica da frota municipal, contemplando serviços e peças, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 83.005,34(oitenta e três mil, cinco reais e trinta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 13/12/2023 às 07:59 horas do dia 03/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 03/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03/01/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital - https://licitar.digital
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 12 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:358A3645

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA TAINARA

PORTARIA 3843/2023

SÚMULA – Exonera por término de contrato **TAINARA BARBIERI DOS SANTOS**, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera por término de contrato a servidora **TAINARA BARBIERI DOS SANTOS**, CPF nº 095.258.959-12, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no Departamento de Saúde no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:810C2CF2

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1380

LEI ORDINÁRIA Nº. 1380/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis de Patrimônio do Município de Enéas Marques, através de concorrência, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso à pessoa jurídica, onerosa, com encargos, do imóvel de sua propriedade, para fins de empresas que promovam o desenvolvimento econômico.

I – Lote Urbano n°. 14 (quatorze) e Lote n°. 13-A (treze – A), sendo como parte subdividida do lote n°. 13, da Quadra n°. 30 (trinta), do Patrimônio de Enéas Marques, da Colônia Missões, da Comarca de Francisco Beltrão-Paraná, com área de 832,00 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), com área de alvenaria construída de 139,83 m², antiga delegacia e cadeia pública, nos termos da matricula n°. 7.125, registrada em 23 de agosto de 2023, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

§1°. O bem imóvel descrito no inciso I, do art. 1 desta lei, tem como valor declarado de R$ 1.371,900,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e novecentos reais), nos termos da averbação da doação do Estado do Paraná, sob o protocolo n°. 91.117 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

§ 2°. Os objetos da presente concessão deverão ser utilizados única e exclusivamente para instalação de empresas devidamente instituídas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos, será procedida de Processo Licitatório, modalidade de Concorrência Pública, melhor preço, com preço mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1°. O valor preço total proposto poderá ser pago até 04 (quatro) parcelas iguais e fixas, através de guias/boletos emitidos pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município, com pagamento da primeira parcela antes da assinatura do Termo de Concessão.

Art. 3°. O prazo de concessão de Direito Real de Uso de que trata o art. 1 desta lei é de 10 (dez) anos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão.

§ 1°. A concessão poderá ser prorrogada por igual período, devendo a concessionária manifestar seu interesse no prazo prévio de 6 (seis) meses antes do termino do Contrato Administrativo, devendo a concedente, considerar plenamente cumpridas as normas contratuais e os interesses do município.

Art. 4°. A empresa Concessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos de imóvel público e consequentemente com a devolução do mesmo ao Município:

I - Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente.

II - zelar pela conservação e manutenção do bem imóvel objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo.

III - Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.
IV - Denunciar ao Concedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

V - Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.

VI - Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VII - Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 1° da presente lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

VIII - Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público, não caberá qualquer indenização à Concessionária.

IX – A concessionária deverá arcar com as despesas de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, demais custos de manutenção do imóvel bem como alvará de licença comercial e vigilância sanitária e/ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os imóveis, inclusive de natureza tributária, trabalhista e ambiental.

Art. 5°. Fica vedado à Concessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente:

I - Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel, objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 1° da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, exceto à empresa do próprio grupo econômico.

II - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III - usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 6°. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária, dispensada interpelação judicial, quando:

I - vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III - Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 5° e 6° desta Lei.

Art. 7°. Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.

Art. 8°. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.

§ 1°. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.

§ 2°. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.

§ 3°. As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 9°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art.10°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:45F59FF5

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1379

LEI ORDINÁRIA Nº 1379/2023

SÚMULA: Altera os incisos I, II e III do art. 2° e inciso III do art. 4° da Lei Ordinária n°. 1263, de 12 de abril de 2022 que "Autoriza o Executivo Municipal a Proceder Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, com Encargos de Imóveis de Patrimônio do Município de Enéas Marques, através de Concorrência, e dá outras providências".

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 2° da Lei Ordinária n°. 1263/2022, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2°. .....

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Concorrência do inciso I, do Art. 1 desta Lei;

II – R$ 3.000,00 (três mil reais), para Concessão do inciso II, do Art. 1 desta Lei;

III – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Concorrência do inciso III, do Art. 1 desta Lei;

Art. 2º. O incido inciso III do art. 4 da Lei Ordinária n°. 1263/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°.....

(...)

III – Para Concessão do inciso III, do Art. 1º, deverá a concessionária manter no mínimo 05 (cinco) empregos, devidamente registrados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B3A36F27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2022 - CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 37/2022, decorrente de Pregão n° 40/2022 de Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Educação, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83, com sede no endereço Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, Guarapuava-PR neste ato representada por **NELSON DA SILVA VIRMOND,** portador do RG n° 3.237.242-1, portador do CPF sob n° 471.504.919-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/12/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade da administração de programa de estágio para estudantes. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação dos serviços em questão, fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de dezembro de2023.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE FÊNIX	***CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME***
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 10.347.576/0001-83
	NELSON DA SILVA VIRMOND
	CPF n° 471.504.919-87
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 3.237.242-1
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:694BD392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028

LEI Nº 29/2023

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Fênix, para o quadriênio de 2025/2028.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO,** nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Fênix para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal recebera um subsídio mensal no valor de R$ 21.530,00 (Vinte e Hum mil Quinhentos e Trinta reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.073,00 (Oito Mil e Setenta e Três Reais).

Art. 4º O substituto legal que, na forma da Lei assumir a chefia do Poder Executivo, durante impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do subsidio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Exceção será feita no primeiro ano de mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral que exceda a perda de 1º de janeiro até a data da concessão.

Art. 6º Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente seu subsídio.

§ 1º. Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social a licença saúde será complementada ate o valor do subsídio integral.

§ 2º. Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.
Art. 7º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores.

Parágrafo único. Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão aportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fênix – PR, em 12 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:BA332C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028.

LEI Nº 30/2023

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários do Município de Fênix, para o quadriênio de 2025/2028.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Fênix para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º Os Secretários Municipais ficam como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargo em comissão.

Art. 4º Os subsídios dos Secretários Municipais terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Exceção será feita no primeiro ano de mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral que exceda a perda de 1º de janeiro até a data da concessão.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores.

Parágrafo único: Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios dos secretários municipais, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão aportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fênix – PR, em 12 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:DB7552C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028.

LEI Nº 31/2023

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Fênix, para o quadriênio de 2025/2028.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Fênix para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R$ 5.110,00 (Cinco Mil Cento de Dez Reais).

Art. 3º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Fênix será no valor de R$ 6.430,00 (Seis mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

Parágrafo único: O substituto legal, que na forma regimental assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

Art. 4º Em caso de substituição os vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal, proporcional ao número por participação em sessões plenárias, ordinária e extraordinária, ou, em caso de não participar de sessões plenárias, das reuniões das comissões temáticas, ou, ainda, na ausência destas de 1/30 por dia de substituição.

Art. 5º O subsídio mensal dos vereadores será pago durante o recesso parlamentar, independente de convocação de sessão extraordinária.
Parágrafo único. As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57,§ 7º, não serão remuneradas.

Art. 6º A licença do Vereador por motivo de doença, desde que comprovada e aprovada, nos termos desta Lei, será integralmente remunerada.

§ 1º. Estando o Vereador vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a licença saúde será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º. Em caso do Vereador não ter completado o período de carência necessária para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 7º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara terão seus valores revisados anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único: Exceção será feita no primeiro ano de mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral que exceda a perda de 1º de janeiro até a data da concessão.

Art. 8º E condição de legalidade para o pagamento dos próximos subsídios dos Vereadores a observância dos limites impostos para Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101.

§ 1º. A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com *os* mesmos acréscimos a que se refere a cobrança dos tributos municipais em atraso.

§ 2º. E vedada em exercícios seguintes a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

Art. 9º Os subsídios de que trata essa Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei serão aportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fênix – PR, em 12 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:6FEDE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ALTERA ART. 2º DA LEI Nº 09/2015, QUE INSTITUI O VALE ALIMENTAÇÃO.

LEI Nº 32/2023

Altera art. 2º da Lei nº 09/2015, que institui o vale alimentação.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal do vale alimentação devido aos servidores público do legislativo será de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez reais." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 001/2022 de 11 de Janeiro de 2022.

Fênix – PR, em 12 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:78088F8E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1054 2023

LEI Nº 1054/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.727	- FNS – PISO DA INFERMAGEM		
3.1.90.11.00.00 - 830	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	60.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.727	- FNS – PISO DA INFERMAGEM		
3.1.90.13.00.00 - 831	- Obrigações Patronais		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	60.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**60.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 12 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:353991EF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1055 2023

LEI Nº 1055/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	R$	580.000,00
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**645.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.1.602	- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**65.000,00**

Utilização de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) de provável excesso de arrecadação. O Recurso é proveniente do Governo do Estado do Paraná.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	580.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 12 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:33738BAC

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 175/2023 - DECRETA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br
DECRETO Nº 175/2023

SÚMULA: Decreta a alteração da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA** do município de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Nº 780, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, nomeia os conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA MUNICIPAL) para o biênio de 2023/2025:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Rosiana Silva Sousa de Almeida / CPF ***.278.189-**
Suplente- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - ***.066.059-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Eloisa Brunheira da Silva / CPF – ***.371.019-**
Suplente- Joice Soares Oliveira / CPF - ***.129.689-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Marli Aparecida dos Santos / CPF - ***.343.399-**
Suplente- Jania Carvalho / CPF - ***.849.339-**
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular – Paulo Maratti de Matos / CPF – ***.768.369-**
Suplente – Edson Reami Henrique / CPF – ***.523.459-**

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Vagmar Martioli / CPF - ***.062.679-**
Suplente: Thayná Silva de Souza / CPF – ***.683.959-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE- PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE)
Titular- Elizaester Marega / CPF – ***.005.459-**
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – ***.740.529-**
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Titular- Simone de Castro Paviani / CPF – ***.945.279-**
Suplente- Clayton Fernandes de Souza / ***.230.199-**
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (VICENTINOS) - IGREJA CATÓLICA
Titular- Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus / CPF – ***.145.499-**
Suplente- Eronize da Silva Gomes / CPF -***.155.209-**
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)
Titular- Laersflavio Azevedo / CPF – ***.582.418-**
Suplente- Marta Pincela Amaral / CPF - ***.760.898-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF (CMEI – CRISTIANE BENASSI
Titular: Daniela Moreira Ferreira Silva / CPF - ***.346.509-**
Suplente: Marlei Tomé / CPF – ***.730.949-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF (ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ
Titular: Tayane Naiara Alves Rodrigues / CPF - ***.042.999-**
Suplente: Mayara Pires Puerta Ninelo / CPF - ***.417.789-**
ASSOSCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL WILSON VOLPATO
Titular: Elizabeth Maria de Brito / CPF – ***.406.225-**
Suplente: Judith Avelino / CPF - ***.620.009-**
ASSOSCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
Titular: Sebastião Afonso de Oliveira / CPF - ***.440.959-**
Suplente: Ednei Junior Sotier / CPF - ***.547.079-**

Paço Municipal 1º de Dezembro, 11 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:23FEAC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 030/2023

REF.: Processo dispensa n°. 13/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **ALMIR ANTONIO DELDOTTO**

CPF: 424.547.868-15

— DO OBJETO:
Locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E VALOR
Prorrogação por 12 (doze) meses ficando início da vigência 01/01/2024 até termino da vigência 31/12/2024 e Valor atual do contrato é de R$ 18.150,00 (dezoito mil reais cento e cinquenta reais), o valor do presente aditivo 10.271,25 (dez mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), logo o valor total do contrato ficará em R$ 28.421,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte um reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B3774441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 03/2023

REF.: Dispensa n°. 01/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **PONTUAL COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.589.808/0001-03

— DO OBJETO:
Contratação de empresa para manutenção de relógios ponto biométrico e licença de uso de software de ponto para até 300 pessoas, para os diversos departamentos pertencentes à prefeitura do município de Nossa Senhora das Graças.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 01/01/2024 a 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D9434721

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO TP 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO N° 016/2023
(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**
Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO E LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO E TERRA BOA, LINHA GUARAIPO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**
Sessão de entrega de envelopes: 28/12/2023 até as **13h30min**.
Sessão de Julgamento: 28/12/2023 **as 13h30min**.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br.
SÃO JORGE D'OESTE, 12/12/2023

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F9116734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO FINAL PELO EXECUTIVO PADC 016/2023

DECISÃO FINAL PELO EXECUTIVO
PADC 016/2023

Autorizo o arquivamento do feito nos termos. Decido pela comissão de Processo Administrativo.

São Jorge D' Oeste, 07 de dezembro de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Diogo de Oliveira
Código Identificador:67F478A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO FINAL PELO EXECUTIVO PADC 017/2023

DECISÃO FINAL PELO EXECUTIVO
PADC 017/2023

Autorizo o arquivamento do feito nos termos. Decido pela comissão de Processo Administrativo.

São Jorge D' Oeste, 07 de dezembro de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Diogo de Oliveira
Código Identificador:C18B1D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 324/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de veículo novo zero km, ano fabricação 2023 e modelo 2024 conforme descrição em anexo para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE conforme recursos oriundos da emenda individual – OGU 2022, sob n° 37020013 do Ministério da Economia no Município de São Jorge D'Oeste – Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**127/2023**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
324/2023	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	95.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 12/12/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5FE59C03

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 193/2023/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho a servidora **MARTA LUCIA ELEOTÉRIO**, matrícula **1421**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO** do nível **GOAP-09-R12** para o nível **GOAP-09-R14**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:4D95CE70

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 194/2023/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho a servidora **JOSIANE ALVES SILVEIRA**, matrícula **1721**, ocupante do cargo de **atendente** do nível **GOAS-04-R10** para o nível **GOAP-04-R12**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F5721230

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para recebimento das propostas e documentos de habilitação e da abertura da Sessão para:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 16 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 11 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:D44AA212

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 026/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DUX QUIMICA SOLUÇÕES AMBIENTAIS**
CNPJ	**10.326.587/0001-87**
VALOR CONTRATO:	R$ 620.000,00
OBJETO	**EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE – FRANÇA**
VIGÊNCIA	**De 11/12/2023 a 11/12/2024**
ASSINATURA	**11 de dezembro de 2023**

Sarandi/PR, 11 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:9636CD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3246/2023

Súmula: Aplicar penalidades, conforme decisão do Gabinete do Prefeito, ante ao descumprimento contratual.

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria n° 2114/2022.

R E S O L V E:

1º - APLICAR penalidades conforme decisão do Gabinete do Prefeito, ante ao descumprimento contratual da empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA ME, CNPJ: 23.361.387/0001-07, vencedora do Pregão n°85/2021, aplicando-se as seguintes penalidades:

A - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; conforme disposto no item 14.1, III, do Edital - Pregão Eletrônico n°85/2021.

B - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; conforme disposto no item 14.1, IV, do Edital - Pregão Eletrônico n° 85/2021.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2023.

DIEGO FRANCO PEREIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:CD4C2AE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 347/2018 ID:6947

ORIGEM:	**DISPENSA N° 046/2018 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	**Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 04 da quadra 44, localizado à Avenida das Palmeiras, nº 66, jardim verão, no Município de Sarandi-PR, destinado às instalações de depósito dos bens inservíveis das Secretaria Municipais, no período de 12 meses, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado prazo de vigência referente ao período de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato"**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F85152B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 347/2018 ID:6947

ORIGEM:	**DISPENSA N° 046/2018 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	**Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 04 da quadra 44, localizado à Avenida das Palmeiras, nº 66, jardim verão, no Município de Sarandi-PR, destinado às instalações de depósito dos bens inservíveis das Secretaria Municipais, no período de 12 meses, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024 e o aditivo de valor global será de R$ 24.652,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 2.054,36 (dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)".**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:99C7D767

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 356/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE S

ORIGEM	**Tomada de Preço 05/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ:	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução de obra do Contrato nº. 356/2022, Tomada de Preço nº. 05/2022, durante o período de 12/12/2023 a 10/02/2024 e o prazo de vigência contratual durante o período de 28/02/2024 a 27/04/2023 conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do referido contrato".**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3EA6B108

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:1E64A392

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 34/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 34/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:83331335

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:89FF140E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 35/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 35/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MACLA ARDENGHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:FDB9E16D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:88AE367B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 36/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 36/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:AE05D9C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C7020B38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 37/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 37/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C169CC6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:BB36BC84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 38/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 38/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:53A53F4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:19778FBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 39/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 39/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**D M L DOS ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:0201F9D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE PREGAO ELETRONICO 116/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços debuffet, fornecimento de kit lanches e refrigerantes, para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 17 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de dezembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:077E350D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE PREGAO ELETRONICO 117/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de TENDA tipo Pirâmide, medindo 10x10M sem bando, com montagem inclusa, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-

8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de dezembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:2C3DE4F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:5A75D2C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 039/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 039/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANA – SEBRAE/PR.**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Capacitação acerca do Programa de Desenvolvimento Econômico no Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Sarandi, 07 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:5350BD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 34/2023

Dispõe sobre a aprovação e inscrição do "Projeto Ressignificando" que será executado pela Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMIno Conselho Municipal da Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 12 de Dezembro de 2023:

- CONSIDERANDO:

-APolítica Nacional de Assistência Social de 2004;
- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
-A discussão da Pauta 03:Apresentação das adequações do "Projeto Ressignificando" - segmento SCFV - Adolescentes e Jovens egressos de medidas socioeducativas, que será executado pela APMI - Associação Proteção a Maternidade e Infância de Sarandi no dia 12/12/2023 e a discussão do 14/11/2023 e a apresentação da assistente social Luciaine - APMI;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar e inscrição do "Projeto Ressignificando"- segmento SCFV - Adolescentes e Jovens egressos de medidas socioeducativas, que será executado pela Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMIno Conselho Municipal da Assistência Social de Sarandi/PR.

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 12 de Dezembro de 2023.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Vice Presidentedo CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E5D0F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 33/2023

Dispõe sobre o**Calendário de Reuniões Ordinárias**do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2023no Município de Sarandi/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 12 de Dezembro de 2023:

- CONSIDERANDO:

-o disposto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
- a discussão da Pauta 06 sobre o calendário de reuniões ordinárias do CMAS em 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordináriasdo Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2023no Município de Sarandi/PR, as reuniões acontecerão sempre nas**segundas terças feiras do mês as 13:30 na Sede PROMEC - Proteção ao Menor Carente**. As datas são:

N.º	Data da Reunião Ordinária do CMAS
1	Janeiro (recesso)
2	20/02/2024
3	12/03/2024
4	09/04/2024
5	14/05/2024
6	11/06/2024
7	09/07/2024
8	13/08/2024
9	10/09/2024
10	08/10/2024
11	12/11/2024
12	10/12/2024

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 12 de Dezembro de 2023.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EF211415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 35/2023

Aprovar osDemonstrativosde Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUAS referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário CMAS no dia 12 de Dezembro de 2023, e

- CONSIDERANDOo disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDOa Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

-**CONSIDERANDO**aapresentação da Pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1340/2023-Demostrativo Sintético Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - ano 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUASreferente ao ano de2022(anexo na resolução).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 12 de Dezembro de 2023.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:339826E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 36/2023

Aprovar o Plano de Ação do Cadastro Único do Município de Sarandi referente aos anos 2023 e 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária OrdinárioCMASno dia 12de Dezembrode 2023, e

- CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDO a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

-**CONSIDERANDO** a apresentação da Pauta05:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1303/2023Plano de Ação de 2023 e 2024 Cadastro Único;

RESOLVE:

Artigo 1º - AprovarPlano de Ação do Cadastro Único do Município de Sarandi referente aos anos 2023 e 2024. (anexo Plano)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 12 de Dezembro de 2023.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0FB8B353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 153/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr.

ASSUNTO: CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando Ofício Circular nº 27/2023 – SMED, que informa sobre a consulta/votação para o Calendário Escolar de 2024;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, Ofício nº 27/2023 – SMED, sobre a consulta/votação do Calendário Escolar - 2024, para o **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI/PR.**

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme Ofício nº 27/2023 - SMED, segue aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 – Opção II, do Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr./Secretaria Municipal de Educação de

Sarandi-Pr., com consulta/votação realizada nas Instituições de Ensino - Pública, transcorrendo de forma transparente e democrática, permitindo que todos/as os/as envolvidos pudessem expressar suas preferências.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original) – Opção II, aprovado em consulta/votação pelos/as servidores da educação de Sarandi-Pr.

III – PARECER E VOTO/CONCLUSÃO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para as Instituições de Ensino - Pública, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr**,** em conformidade com a LDBEN 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar as Instituições a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária nº10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, sendo comunicado pelo Secretário de Educação Sr. Antônio Del Nero, o resultado da consulta/votação do Calendário Escolar – 2024, com a participação de 1078 servidores da Educação (CMEI's/ Escolas/ CMES/ SMED/ Transporte Escolar), sendo a Opção II mais votada com 635 votos.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 12 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5DCEE1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando as Deliberações 03/2010 de 01/09/2011 e 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando os Artigos 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e Deliberação Nº 02/2023 - CMES/PR/CP de 29 de agosto de 2023.
HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer **Nº 153/2023** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** para o Ano Letivo de 2024 das **ESCOLAS MUNICIPAIS** e dos **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.**

ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL MASAMI KOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL OLINDA DIAS PEREIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOUTOR LUIZ GABRIEL SAMPAIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S):

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MÁRCIA LERIN KISTE;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA;
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES.

Art. 2º - O CALENDÁRIO ESCOLAR, homologado por este Ato entra em vigor no início do ano letivo de 2024, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto Nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:4D5B2F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 71/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 71/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do MOBILIÁRIOS, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
GILSON APARECIDO LEONARCZYK	628752	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 93	JARDIM NOVO PANORAMA
F. A DO PRADO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARME - ME	628575	RUA CASTRO ALVES, 1151	JARDIM INDEPENDENCIA
CURUA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	542199	AV ANTONIO VOLPATO, 2164	GLEBA PATRIMONIO SARANDI

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Fiscalização e Alvará
Decreto 1536/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:C4CE6E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 128504/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ENJ5A54	116100T000957022	18/11/2023	56222

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:491D04FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 128253/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFM5818	284610M000249369	09/09/2023	56732	
ATD9229	284610M000249005	05/09/2023	56732	
BBJ5186	284610M000248932	04/09/2023	56732	
FHZ9B45	284610M000248973	05/09/2023	56732	
LSM0F86	284610M000249407	09/09/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:EE784196

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128385/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH4530	116100T000604763	29/07/2023	54600	R$ 130,16
CMG8036	284610M000249458	10/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:A233051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128554/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGJ0121	116100T000635830	14/09/2023	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:F51A9D98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Vereador FELIPE FORGIARINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais impostas pelo Art. 18 do Regimento Interno, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, aprovou e o mesmo promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO No 02/2023, 12 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre o Código de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta de vereador na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.
Parágrafo único. Qualquer eleitor, entidades constituídas, partidos políticos e autoridades, serão partes legítimas para propor a instauração do pedido de quebra de decoro parlamentar, cujo requerimento será assinado e protocolado junto a secretaria da Câmara

de Vereadores, acompanhado da exposição dos fatos e a indicação das provas.

Art. 2º A denúncia para apuração de infração político-administrativa, tendo como denunciado um Vereador, será processada, apurada e julgada de acordo com com o presente Código de Ética e Decoro Parlamentar com o auxílio da legislação federal naquilo que lhe for omisso.
Parágrafo Único. A existência de ação judicial proposta contra o Vereador, não impede a apuração de sua responsabilidade pelo mesmo fato, por quebra do Decoro Parlamentar conforme as normas descritas no art. 6º, 7º e 8º do presente Código.

Art. 3º Para fins de responsabilização por quebra de ética e de decoro parlamentar, o fato apontado, sob o alcance deste Código, deve ser apurado e processado durante a Legislatura, após a posse do Vereador até o final do mandato.

Art. 4º As inviolabilidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal de Saudade do Iguaçu e pelo Regimento Interno, ao vereador, são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

TÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DO VEREADOR NO EXERCÍCIO DO MANDATO
CAPÍTULO I
DOS DEVERES
Art. 5º São deveres do Vereador:
I - promover a defesa do interesse público local;
II - respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as leis, o Regimento Interno e as demais normas internas da Câmara Municipal;
III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo local;
IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
V - apresentar-se à Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas de comissão de que seja membro;
VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto, sob a ótica do interesse público;
VII - tratar com respeito os colegas, as autoridades, os servidores da Câmara Municipal e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar;
VIII - prestar contas do mandato à sociedade, com transparência de seus atos e de suas ações;
IX - respeitar as decisões legítimas e regimentalmente deliberadas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR
Art. 6º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato, os seguintes atos:
I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III - utilizar-se de meios ou recursos da Câmara Municipal em benefício pessoal ou para atos estranhos ao mandato;
IV - utilizar-se do mandato para a prática de:
a) atos de corrupção;
b) atos de improbidade administrativa;
V - fixar residência fora do município;
VI - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;
VII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
VIII - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa relativas ao exercício do mandato e à respectiva prestação de contas.
IX - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger, assediar ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
X - praticar agressões físicas de qualquer natureza a qualquer pessoa;

CAPÍTULO III
DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR
Art. 7º As condutas descritas neste artigo atentam contra o decoro parlamentar e serão puníveis com a suspensão do mandato:
I - perturbar a ordem das sessões plenárias da Câmara, de reuniões de comissão e de audiências públicas;
II - praticar ofensas morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, autoridades constituidas, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, o Presidente e os servidores da Casa;
III - incitar o público das sessões do Plenário, de forma a induzi-lo a tomar atitudes que comprometam a incolumidade de parlamentares, de servidores ou de instalações físicas da Câmara Legislativa;
IV - instigar populares, concorrendo para atos que desacatem ou agridam outros parlamentares;
V - comparecer embriagado nas reuniões das comissões e nas sessões plenárias;
VI – portar armas durante as reuniões e das sessões plenárias;
VII - fazer referências caluniosas a outro vereador ou autoridade em debates, pronunciamentos ou através dos meios de comunicação, ou usar em discursos palavras que firam o decoro;
VIII - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara Municipal ou Comissão devam manter em sigilo, nas hipóteses previstas em lei;
IX - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
X - usar recursos financeiros, quando recebidos em razão de deslocamento ou de outra forma indenizatória prevista em lei, em desacordo com os princípios da administração pública;
XI - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara Municipal, de interesse específico de pessoa física que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
XII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença em sessões plenárias ou em reuniões de comissão.
XIII - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara Municipal;

CAPÍTULO IV
DOS ATOS PREVISTOS NO DECRETO LEI 201/67
Art. 8º. O vereador também terá o mandato cassado quando deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente.

TÍTULO III
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Art. 9º. A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar será criada para instruir e emitir parecer sobre os processos decorrentes deste Código de Ética Parlamentar.

Art. 10. A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar será integrada por três vereadores titulares e três vereadores suplentes, sorteados, na primeira sessão ordinária do biênio quando da posse da nova Mesa Diretora, para mandato de dois anos, devendo entre seus membros eleger o seu Presidente.
§ 1º A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar se reunirá:
I - por convocação:
a) de seu Presidente;
b) da maioria de seus membros.
II - quando houver representação contra vereador;
III - por solicitação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Aplica-se ao funcionamento da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, de forma subsidiária, as normas do Regimento Interno e do Código de Processo Penal.

Art. 11. Não poderá ser membro da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar o Vereador:
I – que esteja respondendo processo disciplinar por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de suspensão temporária do exercício do mandato;
III – que seja autor, coautor ou denunciado em requerimento para instauração de processo ético disciplinar.
Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão, por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo perdurar até decisão final sobre o caso, sendo sorteado um dos suplentes para a sua substituição.

Art. 12. Compete à Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar:
I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando para a preservação da dignidade de mandato parlamentar na Câmara Municipal;
II - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nas hipóteses previstas neste Código;
III - responder às consultas da Mesa, de comissões e de vereadores sobre matérias de sua competência;
IV - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 20 deste Código.

TÍTULO IV
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES
Art. 13. São penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:
I - suspensão temporária do exercício do mandato;
II - perda do mandato.
§ 1º. Na aplicação das penalidades serão consideradas:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - os danos que dela provierem para a Câmara Municipal; e
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.
§ 2º. A pena de suspensão temporária do exercício do mandato, será de seis meses, sem percepção de subsídios.

Seção I
Do Julgamento da Suspensão Temporária do Exercício do Mandato e da sua Perda
Art. 14. De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará a sua leitura e consultará o plenário sobre o seu recebimento e em sendo decidido o seu recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será encaminhado para a comissão Ética e Decoro Parlamentar.
I - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, elegendo dentre os menbros titulares da comissão o seu relator, ainda, requisitará um servidor do Legislativo para auxiliar nos trabalhos.
II – No prazo de cinco dias, a Comissão notificará o vereador denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de até dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de cinco.
III - A notificação será pessoal, ou por aplicativo de mensagens e em sua ausência far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.
IV - Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer em até cinco dias, opinando pelo arquivamento da denúncia ou pelo prosseguimento, a qual, neste caso, será submetida ao Plenário.
V - Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o seu Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas arroladas.
VI - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
VII – O Relatório pela procedência ou improcedência deverá ser aprovado pela maioria dos membros da Comissão, devendo o voto divergente, quando houver, ser apresentado por escrito para a apreciação.
VIII - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas finais, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão de Ética e Decoro emitirá parecer final, através de Projeto de Resolução, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão especial para o julgamento.
IX - Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terão o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;
X - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado culpado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.
XI - Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Vereador.
XII - Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Art. 15. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 16. Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder, desde a sua instauração até deliberação plenária, o prazo de noventa dias.
§ 1º Esgotado o prazo previsto no "*caput"* deste artigo, caberá ao Presidente da Câmara:
I – incluir o processo para julgamento na Sessão Plenária subseqüente, com sobrestamento às demais matérias, caso o parecer da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar já tenha sido concluído;
II – determinar o arquivamento do processo, caso a instrução processual não tenha sido finalizada, pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sem prejuízo de nova representação sobre o fato a ser apurado.
§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o sobrestamento do processo para apuração de infração ética, às demais matérias, não se aplica aos casos de projeto de lei em regime de urgência e veto, na hipótese de os respectivos prazos de tramitação já estarem vencidos.

TÍTULO V
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR
Art. 17. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverá organizar e manter, com o apoio técnico da secretaria da Câmara Municipal, o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual, onde constem os dados referentes:
I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:
a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em Comissões ou em nome da Câmara, durante o mandato;
b) número de presenças às Sessões Plenárias Ordinárias, com percentual sobre o total;
c) número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de Sessões da Câmara;
d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;

e) relação das Comissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;
f) número de propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos e propostas de fiscalização e controle;
g) número, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos do poder público;
h) licenças solicitadas e respectiva motivação;
i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na Legislatura;
j) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo vereador;
II - existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.
Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico, ficando à disposição dos cidadãos, para consulta, no *site* da Câmara Municipal.

TÍTULO VI
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Art. 18. O vereador apresentará à Mesa ou, no caso do inciso III deste artigo, quando couber, à Comissão, as seguintes declarações:
I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, anualmente e no mês de dezembro do último ano da Legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como vereador;
II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia da declaração feita à Secretaria do Tesouro Nacional;
III - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, profissionais ou pessoais, declaração de impedimento para votar.
Parágrafo único. As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numerados sequencialmente, fornecendo- se, ao vereador, comprovante da entrega, com indicação do local, data e hora da apresentação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar poderá sugerir medidas que aprimorem o controle ético da atividade da Câmara Municipal, em relatório aprovado pela maioria de seus membros, dirigido à Mesa.

Art. 20. O presidente da Câmara Municipal designará apoio funcional, administrativo, tecnológico e operacional para a atividade da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar.

Art. 21. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se.

CELSO GIACOMINI
1º Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A77CFE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 247/2019

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 247/2019
ID Nº: 462/2019
PROCESSO Nº: 274/2019

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **247/2019,** firmado em **18/12/2019**, tendo como objeto: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de toda rede de iluminação pública e elétrica de prédios e espaços público de acordo com edital, decorrente do Pregão Presencial nº 156/2019, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.188.564/0001-49 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Araucária, Nº 178, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000, telefone (46) 3246-1778 neste ato representada Legalmente por VALMIR MARAFON DOS SANTOS portador do CPF Nº 771.872.109-49 e RG º 5.477.707-8 SSP/PR, denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2024, com fundamento no art. 57 inciso II da lei 8.6666/93 que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor mensal de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) para R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo
Ação: 15.452.0022.2.062 – Manutenção da Iluminação Pública
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Principal: 630 Despesa: 2658
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor da Dotação R$: 104.400,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Gestor:
EGUINALDO PAULO PIAIA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5489F697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023, com abertura e julgamento em 08 de dezembro de 2023, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 078/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA - 01.643.145/0001-73; NO ITEM 1 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 104.000,00 E VALOR TOTAL DE R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 078/2023, com abertura em 08 de dezembro 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 078/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA - 01.643.145/0001-73**;** NO ITEM 1 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 104.000,00 E VALOR TOTAL DE R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:67192C93

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 006/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 006/2023

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA – 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074519	GERSON ANTONIO MIRANDA ROMAO	10º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:69F0D4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198-2023

PORTARIA Nº 198/2023, de 12 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: *GEISSON JOSE PADILHA, RIVALDA MARTIGNAGO, ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA*, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal de Industrialização por período indeterminado.

Art. 2º - A Comissão é um órgão participativo e consultivo de assessoramento da Administração Municipal na formulação e execução da Política de Desenvolvimento, conforme Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.199/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU,12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:219F6884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 154/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gold Medica Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR: R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F51E5C38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VALOR: R$ 252,72 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0177B854

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 156/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR: R$ 516,14 (quinhentos e dezesseis reais e catorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B3FE9737

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 157/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR: R$ 12.093,16 (doze mil noventa e três reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6A526F11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Excellence Medical Comércio Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
VALOR: R$ 3.869,14 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FFDC86E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 306/2023

Portaria Nº 306, de 12 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu vencimento o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor **JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES,** conforme Portaria **nº 250/2023**, a qual instaurou o Procedimento Administrativo **nº 497/2023**;

Art. 2º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu vencimento, o afastado preventivamente do cargo de Professor efetivo deste Município e demais atribuições, sem prejuízo de sua remuneração básica, para garantia do andamento e instrução processual, nos termos do art. 166, da Lei Municipal nº 12/1993, *in verbis:*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 299/2023.**
Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DCA08FA5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 060/2023.

Pegão Presencial nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para Sistema de Água desta Autarquia (Samae).

Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, RETIFICAMOS o Edital em epígrafe, conforme segue:

Do Objeto – item 106 e 107 e no Anexo I – Termo de Referência do Edital;

Onde se lê:

106 – Tubo PVC PBA defofo JEI 6 metros DN 100

107 – Tubo PVC PBA defofo JEI 6 metros DN 150

Leia-se: No lote 103 e 102 – Edital Reficado:

103 – Tubo MPVC Defofo, JEI, Diâmetro externo ao ferro fundido, 1 MPA (100 M.C.A), barra 6 metros, DN 100 mm – NBR 7665.

102 – Tubo MPVC Defofo, JEI, Diâmetro externo ao ferro fundido, 1 MPA (100 M.C.A), barra 6 metros, DN 150 mm – NBR 7665.

O referido edital retificado, está disponível no site do Samae (www.samaeabatia.com.br).

Os demais itens permanecem como no edital, ficando designada nova data para abertura das disputas, para o dia 10/01/2024, as 9:00h (nove horas).

Abatia PR, 07 de dezembro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:58E07C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o acolhimento do Acórdão do Tribunal Pleno do Estado do Paraná – Processo n.º 442053/21

– referente às contas da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR do exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente do Legislativo, **VAGNER TABORDA DA ROCHA**, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR de responsabilidade do gestor Antônio Gonçalves da Luz, referentes ao exercício financeiro de 2014, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que **acatou** o Acórdão do Tribunal Pleno do Estado do Paraná – Processo n.º 442053/21.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, 12 de dezembro de 2023.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:3CF67FC7

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 15-2023 - CMS - APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CMS PARA O ANO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2023, de 12 de dezembro de 2023

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMS de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2024, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Dia
Janeiro	Recesso
Fevereiro	27 (terça-feira)
Março	26 (terça-feira)
Abril	23 (terça-feira)
Maio	28 (terça-feira)
Junho	25 (terça-feira)
Julho	23 (terça-feira)
Agosto	27(terça-feira)
Setembro	24 (terça-feira)
Outubro	29 (terça-feira)
Novembro	26 (terça-feira)
Dezembro	17 (terça-feira)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de dezembro de 2023

ALCIDES MIGUEL AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:4812689B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 142/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a desistência de **Jhonata Nogueira,** candidato ao emprego público de Psicólogo - PSS, a pedido, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 12 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4837365D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de dezembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
7º	Lenir Sanches Posteraro	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência

Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 12 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:52FC0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.78/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.172/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE RADIOLÓGICOS
CONTRATADA: A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.722.339/0001-52
ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 223, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, CEP 82.820-180
VALOR GLOBAL: R$ 3.045,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
00495.00495.09.02.05.20.2.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 12 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:495FB1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO DE DIREÇÃO E DIREÇÃO AUXILIAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Comissão Eleitoral torna público o resultado final da eleição de Direção e Direção Auxiliar das Escolas Municipais de Agudos do Sul, conforme EDITAL 01/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	
CHAPA ÚNICA	HOMOLOGADO Diretora: Silmara de Lima da Luz Diretora Auxiliar: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA FELIZ CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
CHAPA 01	HOMOLOGADO Diretora: Noemi Chaves da Rocha Alves Diretora Auxiliar: Ivete do Rocio Ferreira

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA BEGAIR DE OLIVEIRA DE SOUZA	
CHAPA ÚNICA	RECURSO INDEFERIDO Diretora: Bruna Rafaela dos Santos Diretora Auxiliar: Bruna Natali de Camargo

Agudos do Sul, 11 de dezembro de 2023.

DORINHA EDITE ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:DD1958D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Resolução nº 007/2023

"Institui Comissão Especial para representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais no Município de Foz de Iguaçu – Paraná".

O Vereador que ao final assina, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com fulcro no art. 54 e seguintes do Regimento Interno, submetem à apreciação do Plenário a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Representação composta pelo vereadore que ao final assina para participar no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais. A realizar-se no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º: Os recursos para as respectivas despesas estão previstas nas dotações orçamentárias nº 33.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção; 33.90.39.80.00 - Hospedagem; 33.90.07.99 - Alimentação, Exposições, Congressos e Conferências.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

FERRUGEM
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

CEZAR MANFRON
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3DAFD44E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 148/2023

Portaria nº. 148/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Ana Rita Faria de Prosdócimo, inscrita no CPF/MF sob 054.397.269-00, do cargo de Assessor Administrativo, a partir de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de Dezembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6ACAEAE6

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 011/2023

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o ano de 2024 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 9ª Plenária CMDPI de 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na **2ª (segunda) terça-feira de cada mês**, sempre com primeira chamada às 9 horas e, em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 9h15min.

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 06/02/2024, 12/03/2024, 09/04/2024, 14/05/2023, 11/06/2024, 09/07/2024, 13/08/2024, 10/09/2024, 08/10/2024, 12/11/2024, 10/12/2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:C19BAE5A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 010/2023

Dispõe sobre a homologação do calendário anual das plenárias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, para a gestão 2023/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022,

Considerando a deliberação da 07° Plenária Ordinária CMDPCD do dia 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o calendário para as plenárias ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, gestão do biênio 2023/2025, que se realizarão nas segundas segundas-feiras de cada mês, às 9h00min em primeira chamada, a saber: 05/02/2024, 11//03/2024, 08/04/2024, 13/05/2024, 10/06/2024, 08/07/2024, 12/08/2024, 09/09/2024, 14/10/2024, 11/11/2024, 09/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:20338579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 043/2023 - AP MARIA DE LOURDES DA SILVA

PORTARIA Nº 043/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000231/2023 de 27/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária – Comum, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 57, 60, inciso I e 62, inciso I, da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerias, matrícula 251 (Nível e Referência DD-24), portadora do RG n° 845.265 e inscrita no CPF sob n° 452.022.061-00.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.214,05 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 51, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **05 de dezembro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:84D3C239

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 140 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 140/2023 de 24 de Novembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2401/2023 de 6 de Outubro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0951)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0951)	20.000,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:	
Excesso de Arrecadação	60.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2D83F753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023-PMAT

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Evilin Bueno Lemiska e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder a abertura do envelope nº 2 para verificação das propostas de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023-PMAT.

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	GESUL CONSTRUTORA LTDA	36.601.708/0001-45	ME
2	RECUPERAR ENGENHARIA LTDA	21.868.169/0001-38	ME

O Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços. Os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**GESUL CONSTRUTORA LTDA**	**36.601.708/0001-45**	**R$ 317.680,88**	**16,5%**
2º	RECUPERAR ENGENHARIA LTDA	21.868.169/0001-38	R$ 371.040,54	2,4748%

Todos os valores ofertados foram verificados e considerados exequíveis, no entanto, A empresa **GESUL CONSTRUTORA LTDA** ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada **VENCEDORA** e **ARREMATANTE** deste certame com o valor de **R$ 317.680,88** (trezentos e dezessete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

EVILIN BUENO LEMISKA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:84658BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 14 de Dezembro de 2023**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

12 de dezembro de 2023

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0D6A3B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO "CAMINHO DO BEM" (CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023)

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n°002/2023 que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO "CAMINHO DO BEM" (CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023)**
O presente termo de colaboração protocolado n°165507/2023, tem por objeto estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, Emenda Parlamentar N° 202371170013 direcionada especificamente a referida instituição e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR. Público alvo:
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração de Assistencia Comunitária
3.3.50.43.00-1962	Subvenções Sociais

O presente Termo de Colaboração vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do repasse para a instituição.

A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da **SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a Senhora **Carlise Kwiatkowski,**portadora do RG 6.521.218-8 **e CPF nº 941.007.649-87**

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados ficarão a cargo da Senhora **LÍLIAN DOMANSKI**, inscrita no CPF/MF sob nº **003.956.069-42** com a verificação do cumprimento dos planos de trabalho e execução das metas e demais conformidades constantes do edital e termo de colaboração.

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2023
Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:17566FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PP 098/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.000165164/2023**

PREGÃO PRESENCIAL: **098/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA".**

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **71**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **129**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**
10.01	**SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	**Coordenação do Serviço Social**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **268**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo **281**
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **294**
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo **294**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **305**
10.02	**SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo **329**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **361**
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **400**
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **404**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo **367**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **375**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **412**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **412**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **386**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **386**
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
04.813.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **440**
13.392.0023.2.080	**Manutenção das Atividades Culturais**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **446**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	**Manutenção das Atividades Esportivas**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **460**
13.01	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **474**
13.02	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **496**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **496**
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **521**
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **566**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **595**
21.01	**SECRET. MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
04.122.0004.2.012	Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **616**

EMPRESA VENCEDORA: **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA.**

VALOR: **R$ 334.991,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA**, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência
Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:027BE8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2023

"CRIA O PROGRAMA MÉDICO ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o "Programa Médico Itinerante" no Município de Almirante Tamandaré-PR, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde, a serem realizados nas comunidades e regiões rurais do município, onde não existam Unidades de Saúde.
Art. 2º. O "Programa Médico Itinerante" será composto por equipe multiprofissional, sendo Médico e/ou Odontólogo, além de profissional credenciado na área da enfermagem.
Art. 3°. Os atendimentos da equipe multiprofissional se darão com orientação médica no campo do diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de doenças. Quando houver campanha, a critério da Secretaria de Saúde, poderá ocorrer a entrega de material didático, contendo informações e orientações quanto a cuidados preventivos relativos ao público interessado pela mesma.
Art. 4°. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os atendimentos itinerantes de saúde poderão abranger procedimentos ambulatoriais por ela definidos.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de divulgar previamente os dias, horários, locais e especialidades dos atendimentos itinerantes de saúde que serão realizados nas comunidades ou regiões rurais.
Art. 6º. Para realizar os atendimentos itinerantes de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com o apoio de diferentes órgãos municipais que atuem na área da saúde, bem como através de trabalho voluntário de profissionais da área da saúde.
Art. 7º. O "Programa Médico Itinerante" será realizado através de um "Ambulatório Móvel", devidamente equipado, o qual será utilizado para a realização das ações do programa .
Art. 8º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 9°. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:69656438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.405/2023

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2024, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, do Capítulo II, Seção II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2024 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2024.
§ 1º. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º. As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2024, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2024 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
Art. 4º. Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6º. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,

com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 7º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 8º. A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º. O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2º. As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3º. A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.
§ 4º. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.
Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2024, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.
Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2024, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2024, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;
Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.
Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três

autoridades local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender a Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.
Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2024, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2024, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 29. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2024.
Art. 30. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 31. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.
Art. 33. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.
Art. 34. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.
Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
Art. 37. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de

crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:

a) Atualização da planta genérica de valores do Município;

b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.

h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 à 2025, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.
§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 52. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.
Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2024, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2024.
Art. 57. Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FCDB1404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 150/2023

"Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 4°, §1 e §2, da Lei 1422/2009, de 26 de maio de 2009, e Lei 1964/2017, de 11 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
I.a) Da Secretaria Municipal de Habitação
Cleomar Terezinha Krausa (Titular)
Anderson Goinski (Suplente)

I.b) Da Secretaria Municipal de Urbanismo
Geronimo Teider Rocha (Titular)
Francilei Fernandes dos Santos(Suplente)

I.c) Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
José Silvano Buzato (Titular)
Oladia de Paula Sabadin (Suplente)

I.d) Da Secretaria Municipal da Fazenda
Aristides Gustavo Machado (Titular)
Elizandra da Luz Macedo (Suplente)

I.e) Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Pedro Henrique Val Feitosa (Titular)
André Luiz Penteado Bueno (Suplente)

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

II.a) Associação de Moradores Aliança – Bairro Lamenha Grande
Juliana Carvalho Julião (Titular)
Ivone Santos de Farias Gonçalves (Suplente)

II.b) Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipe II
Marcos Roberto Alves (Titular)
Mauricio de Freitas (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, e terá início na data da assinatura do presente Decreto.

Art. 3º - Na forma do disposto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal 1964/2017, de 11 de maio de 2017, fica indicado o Conselheiro Cleomar Terezinha Krausa, para exercer o cargo de Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 018/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5ADE9D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. CLAUDIO JOSE TRALESCKI, RG n° 9.***.***-4 CPF nº 0**.***.***-*2, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4BDA5DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GUILHERME LEONARDO TEIXEIRA, RG n° 9.***.***-1/PR, CPF nº 0**.***.***-*4, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 06 de dezembro de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2745C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de dezembro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	0018.000167864/2023
6861	NOEMI MOREIRA DA SILVA	0018.000168285/2023
6328	TATIANA SONDA	0018.000167848/2023
2646/6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	0018.000167623/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:94CB0F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a disposição funcional da servidora Sra. ANA PAULA LAURIANO CARDOSO, Matrícula nº 6101, RG nº 6.***.***-5/PR, CPF nº 0**.***.***-*2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO, para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.000168612/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6D503E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER a disposição funcional do servidor Sr. CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1870, RG nº 5.***.***-1/PR, CPF nº 9**.***.***-*5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS, para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.000168614/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E07628F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER a disposição funcional do servidor Sr. TANIA MARA WOROSKI MOSELE, Matrícula nº 4640, RG nº 6.***.***-6/PR, CPF nº 0**.***.***-*3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 40 HORAS, para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.000168613/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1322AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER a disposição funcional do servidor Sr. RICARDO RIFFERT, Matrícula nº 9571, RG nº 9.***.***-3/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familia - Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.000167372/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:26A05AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2023

Republicação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0018.000165104/2023
Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, presentes os membros do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, designados pela Portaria n.º 453/2023, deram-se por instalados os trabalhos, com a abertura dos requerimentos de autorização apresentados pelos interessados.
Pelo Comitê foi apurado a entrega de apenas um requerimento, em data de 13/11/2023, protocolado sob n.º 0018.000167798/2023, o qual se encontra tempestivo e devidamente endereçado.
Aberto o envelope, passou o Comitê a conferir a documentação apresentada, a qual foi por todos os membros rubricada, tendo por interessados SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ sob n.º 95.391.876/0001-12) e AMBIENTAL LIMPEZA URBANA SANEAMENTO LTDA (CNPJ n.º 03.094.629/0001-36).
Após a detida análise e conferência da documentação entregue, pelos membros do Comitê Gestor foi deliberado:
"Nos autos de processo sob n.º 0018.000165104/2023, diante do atendimento aos requisitos contidos nos itens 6.2 e seguintes do Edital de Chamamento sob n.º 009/2023 e inexistindo quaisquer dos impedimentos constantes do item 6.8 de referido instrumento, ficam os interessados AUTORIZADOS para elaboração dos estudos técnicos nos termos e condições dispostas no Edital. Publique-se conforme previsto."
Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

SIMONE SINIRA STEDILE

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:4E370CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 66/2022 - PSS/SMRH

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 66/2022 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: AGATHA FRANÇA DE SOUZA – CPF: 063.203.499-80
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 13/06/2022

Nome: ALINE DA SILVA – CPF: 073.855.119-88
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/06/2022

Nome: ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA – CPF: 563.661.912-04
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 11/05/2022

Nome: ANA LUIZA DE MIRANDA – CPF: 873.225.609-49
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES 1 – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: ANDREIA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 022.840.969-13
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) – PSS**
Data do encerramento do contrato: 15/06/2022

Nome: BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 113.953.379-77
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: CLAUDIA FERREIRA MIGUEL – CPF: 062.025.229-41
Cargo: **ENFERMEIRO (A) – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/06/2022

Nome: CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS – CPF: 060.554.479-40
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/06/2022

Nome: CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO – CPF: 080.893.479-16
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/06/2022

Nome: DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA – CPF: 916.611.459-49
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: EDNA CRISTINA DOS SANTOS – CPF: 019.420.319-04
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES 1 – PSS**
Data do encerramento do contrato: 08/06/2022

Nome: ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN – CPF: 022.950.029-31
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 13/06/2022

Nome: JAMILE GONÇALVES LIMA – CPF: 353.228.688-28
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**

Data do encerramento do contrato: 01/06/2022

Nome: JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS – CPF: 083.586.279-80
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 15/06/2022

Nome: JOCELENE ALVES PERERIRA – CPF: 800.670.429-53
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES 1 – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/06/2022

Nome: LOUISE SCREMIM PINTO – CPF: 096.234.299-83
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES 1 – PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/06/2022

Nome: LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDO – CPF: 085.503.038-01
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/06/2022

Nome: LUIZ FERNANDO BUZATO – CPF: 275.631.209-63
Cargo: **MOTORISTA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA – CPF: 104.847.979-05
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL – PSS**
Data do encerramento do contrato: 13/06/2022

Nome: MARIA FERNANDA SILVA TOMÉ DA ROSA – CPF: 842.345.399-53
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 20/06/2022

Nome: NEILA CAMARA PUREZA – CPF: 512.789.952-34
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 14/06/2022

Nome: NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA – CPF: 567.342.129-04
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: ODENIR ALCEU BUZZATTO– CPF: 254.597.599-00
Cargo: **MOTORISTA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA – CPF: 842.327.149-87
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 13/06/2022

Nome: ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS – CPF: 857.313.749-53
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 24/06/2022

Nome: SONIA REGINA FIORESE – CPF: 942.816.029-68
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL – PSS**
Data do encerramento do contrato: 13/06/2022

Nome: SUELEN REGINA DE OLIVEIRAA LOURENÇO – CPF: 087.904.259-10
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 13/06/2022

Nome: TEREZINHA ALVES DA SILVA – CPF: 038.011.359-77
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) – PSS**
Data do encerramento do contrato: 21/06/2022

Almirante Tamandaré, 30 de Junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:2C77A415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2023

Súmula: Decreta recesso administrativo no Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e, considerando o Decreto nº 073/2023 do Município de Altamira do Paraná; Resolve:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, em alusão as festividades de comemoração ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E558DE6F

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

DISPENSA Nº 009/2023
Republicação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 2.472,90 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO – Vigência da Apólice: 14/01/2024 ATÉ 14/01/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma à vista, após apresentação da Apólice de Seguro, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária, carnê e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, 1485, Complemento Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo – SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em contratação de seguros. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60**,** pessoa jurídica, a qual apresenta, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei Complementar nº 198, de 2023), tendo em vista a real necessidade de previsão de seguro para o veículo do objeto supramencionado de propriedade da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 29 de novembro de 2023

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EA639425

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 009/2023
Republicação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e (Lei Complementar nº 198, de 2023), a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta os orçamentos e a real necessidade de previsão de seguro para o veículo do objeto supramencionado de propriedade da Câmara Municipal.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de novembro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:71B3A95C

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 009/2023
Republicado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402-4/SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 192, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, 1485, Complemento Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente, de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 022/2023 Dispensa 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, (Lei Complementar nº 198, de 2023), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Conforme Proposta – Porto Seguro Auto Frota, constante no **Orçamento Nº. 793601371**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato, oriundas do **Orçamento Nº. 793601371.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 2.472,90 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, e o pagamento será realizado de forma à vista, após apresentação da Apólice de Seguro, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária, carnê e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo 14/01/2024 ATÉ 14/01/2025.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:90FAD820

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 447/2023

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (te) de dezembro de 2023,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***JOCELINO ANTONIO DA SILVA,*** *matrícula funcional nº* ***508501,*** *ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 à 13/09/2023, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:E7783AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº29/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO DA EDILIDADE, PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº29/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SOB-RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MAURO LEMOS:

DECRETO LEGISLATIVO Nº29 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade com ressalvas as contas referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à análise das contas do Poder Executivo de Amaporã, relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Ficam **Aprovadas com ressalvas** as contas do Poder Executivo de Amaporã, referente ao exercício financeiro de 2021, sob-responsabilidade do Prefeito Municipal Srº Mauro Lemos (gestão 2021/2024).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

JULIANO ANTONIO
Vice-Presidente

PATRICIA BERTO PEREIRA
1ª Secretária

JOCELI FRANCO
2ª Secretária

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:931E9E14

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 10, DE 12/12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 11, DE 5/12/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10, de 12/12/2023.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Serviços de capacitação de pessoal, evento, curso – 13, 14 e 15/12/2023, em Curitiba/PR, com o tema "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE; A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS.
Favorecido: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei Complementar Federal, 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 10, de 12/12/2023.
Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
1.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 12 de Dezembro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:0E1FB163

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 251/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 251/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.966,54 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.		Manter as Atividades Culturais no Município	
997 - 3.3.90.36.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.966,54
Total Suplementação:			**29.966,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.		Manter as Atividades Culturais no Município	
999 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.966,54
Total Redução:			**29.966,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:538DDCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
1	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA CNPJ: 43.819.213/0001-52.	R$ 188.699,84 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)	1º Lugar
2	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 35.812.336/0001-33	R$ 199.902,58 (cento e noventa e nove mil e novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)	2º Lugar
3	NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.171.531/0001-24	R$ 207.214,89 (duzentos e sete mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)	3º Lugar
4	J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.561.928/0001-20	R$ 218.917,73 (duzentos e dezoito mil e novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos)	4º Lugar
5	T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ: 44.104.195/0001-95	R$ 219.403,37 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos)	5º Lugar
6	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.651.270/0001-77	R$ 233.008,60 (duzentos e trinta e três mil e oito reais e sessenta centavos)	6º Lugar

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 12 de dezembro de 2023.

CAIO FERNANDO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

LEILANE DA SILVA
ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membros

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1676A691

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2.230/2023

SÚMULA: Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 055/2023

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 055/2023, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e sumulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:373CAA09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2023

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/12/2023

das 09h até às 08h do dia 28/12/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h às 09h do dia 28/12/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 28/12/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.369,47 (quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 12 de dezembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DA99EEEE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.844/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 12 de dezembro de 2023, o servidor comissionado Claudinei da Silva Correia, portador do RG. 7.733.730-0/PR, matrícula funcional nº 1072-3/1, lotado no Departamento de Administração; nomeado para o cargo de Diretor, através da Portaria nº 4.740, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B59E6AC9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.845/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 12 de dezembro de 2023, o servidor comissionado Valcenir dos Santos, portador do RG. 6.208.706-4/PR, matrícula funcional nº 1056-1/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 4.672, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:81225D6A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.846/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 12 de dezembro de 2023, o servidor comissionado Rogério Onório Bezerra, portador do RG. 6.189.897-2/PR, matrícula funcional nº 1048-0/1, lotado no Departamento de Industria, Comércio, Serviços e Turismo; nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Industria, Comércio e Serviços, através da Portaria nº 4.627, de 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB901577

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.847/2023.

SÚMULA: Designa e concede gratificação a servidores efetivos.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigatoriedade que cada unidade de saúde deve indicar um responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem mediante ART (anotação de responsável técnico).

Considerando que ausência de profissional responsável técnico o estabelecimento de saúde fica impedido de funcionar regularmente.

Considerando ofício n° 120/2023, escrito pela diretora de saúde indicando enfermeiros responsáveis técnicos pelas unidades de saúde do município e setor de vigilância epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Patrícia Pistun Taveira, portadora do RG nº 10.205.616-7/PR, Enfermeira, matrícula funcional nº 816-8/1, para exercer a função de Responsável técnica por coordenar o Setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Designar o servidor efetivo Odair Vieira de Miranda, portador do RG nº 5.864.361-0/PR, Enfermeiro, matrícula funcional nº 1099-5/1, para exercer a função de Responsável técnico por coordenar o Centro de Saúde de Anahy.

Art. 3º - Designar a servidora efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, portadora do RG nº 9.192.931-7/PR, Enfermeira, matrícula funcional nº 926-1/1, para exercer a função de Responsável técnico por coordenar a Unidade Básica de Saúde (PSF).

Art. 4º - Conceder 20% de gratificação sobre o salário base inicial do cargo de enfermeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A8AD25C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 04/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023-CMA)
Autor: Wagner Luiz Calixto

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 DE 12 de DEZEMBRO de 2023

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme o disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 17, inciso VII, alínea "G" do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário desta cidade de Andirá a Sr. André Anderson Rossato, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Andirá, em 12 de dezembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:A9F2C0F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.742 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024,* ***ao*** *Servidor Público Municipal* ***JOSÉ NESTARE,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32C2BB36

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. ONDE SE LÊ: 30 DIAS LEIA-SE: 14 DIAS PORTARIA Nº. 17.736 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

CONSIDERANDO *a declaração médica do Dr. Cláudio Wiens,* *emitida em 05 de dezembro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,***

R E S O L V E:
Art. 1°. *Conceder, a partir do dia 07 de dezembro de 2023, 14 dias de Licença para Cuidar de Pessoa Doente da Família, à Servidora Pública Municipal* ***SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSORA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C90BC020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.746 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024,* ***ao*** *Servidor Público Municipal* ***RICARDO CRUZ DE SOUSA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F655AB5

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 17.414 de 23 de agosto de 2023
Autuação: 30 de agosto de 2023

COMISSÃO:
JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA
TACIANA E SOUZA
NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA

DOS FATOS:

De acordo com os termos da Portaria nº 17.414/2023, o presente procedimento foi instaurado para apurar os fatos apontados no Ofício n.º 348/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista que chegou ao seu conhecimento conduta profissional imprópria da Sra. Rosemari de Melo Silva.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 17.414, de 23 de agosto de 2023, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

Foi expedida notificação a Sra. Rosemari de Melo Silva em 06 de setembro de 2023 sendo que a mesma permaneceu inerte em que pese a apresentação defesa.

Que, a Comissão designou oitiva a Sra. Rosemari, bem como das funcionárias Sonia Barbosa e Ana Paula Xavier;

As testemunhas Sonia Barbosa e Ana Paula, devidamente intimadas, não compareceram;
A testemunha de defesa Everson Henrique de Souza, foi ouvido pela Comissão. Vejamos:

"Everson relatou que ao fim do dia do acontecimento estavam trabalhando ele e a conselheira Rosemari, "a gente foi notificado pela parte da Escola em razão que teria uma criança que estava com marcas e hematomas" *(sic)*. Dando sequência ao seu relato informou: "eu e a Mara se deslocou até a Escola, conversamos com a menina e como não tinha uma pessoa responsável, no caso da mãe, teria que denunciar a mãe; a gente tentou a irmã, mas não demonstrou interesse, a gente se deslocou com ela para fazer o boletim de ocorrência e na sequência a gente foi no hospital. Foi feito um atendimento e passou pelo médico" *(sic*).
A comissão questionou quem foi que apresentou a situação no primeiro atendimento e Everson disse que foram ele e Rosimari, "a gente estava junto, eu e a Mara, passou pela triagem, e antes passou pela recepção, para dar prioridade em razão das circunstâncias que tava, passou pela atendente primeiro no guichê da entrada e depois foi feita a triagem, aferi pressão, faz a triagem e depois passar pelo médico, eu tava acompanhando a Mara nesse período" (*sic).*
Foi questionado como foi feito esse primeiro contato, a conduta deles, e o fato relatado para a atendente e disse ter sido na recepção, foram pegos todos os dados da adolescente para registrar no prontuário e passar pela consulta. Solicitou-se que descrevesse como foi esse processo e disse: "a gente chegou na recepção e falou que precisava de uma consulta, pois se tratava de uma agressão física e deveria passar por consulta. Aí ela fez a ficha e pediu para aguardar para passar pela triagem" *(sic)*. Everson ainda relatou que a adolescente estava junto a eles e que, em nenhum momento, ficara sozinha. A comissão indagou como estaria o local, se havia pessoas, e relatou: "olha, se não me engano não tinha muita gente, seria uma ou 2 pessoas, 3 no máximo, estava bem vazio, mas chegamos de forma discreta" (*sic*).
Também foi interrogado se nesse período, em algum momento, a adolescente expressara-se verbalmente, e responde: "em nenhum momento ela citou nada" *(sic*). Ainda de acordo com o servidor, a adolescente não foi impedida de falar.
Questionou-se ainda a Everson o que poderia ter levado à adolescente a interpretação sobre a má conduta dos conselheiros, que, supostamente, possam ter conduzido a adolescente se sentir-se constrangida e responde: "acredito por ter tirado ela do vínculo da mãe no momento, por conta que ela ficou com a madrinha e, possivelmente, pode ser que ela se arrependeu disso e que pudesse querer voltar com a mãe. E como a gente tomou a atitude de levar ela na delegacia e registrar um boletim de ocorrência contra a mãe, fazer uma triagem dela pelo médico, pode ser que ela se sentiu constrangida. Ter sido levada na delegacia, ter ido em consulta médica pode ser que ela possa ter ficado constrangida" *(sic).* Continuou relatando que as únicas pessoas para as quais a situação foi apresentada, foram as da recepção, triagem e, depois, para o médico. Segundo ele, em nenhum momento os direitos da adolescente foram violados, ainda pontuou que fora a adolescente quem falara sobre a madrinha, seu nome e indicara o endereço. O conselheiro afirma que à adolescente foi permitido espaço para se expressar. Ele supõe que ela possa ter se arrependido de haver relatado a situação, pois acreditara que a irmã ficaria com ela, mas isso não aconteceu.
Everson relatou: "a gente levou ela junto no carro e ela apontou o endereço, a gente conversou com a madrinha e a adolescente questionou por não ter ficado com o pai, mas o pai reside com a mãe, então não tem como permanecer no mesmo local, mas a gente achou ideal ela permanecer com a madrinha que tem um vínculo com ela até que seja esclarecido, os fatos foram encaminhados ao Ministério Público e aguarda a próxima etapa, o que proceder em razão a isso, se depois retornaria para a mãe, pelo menos ficou com a madrinha" (*sic).*
Everson ainda acrescentou: "no meu ponto de vista eu segui o protocolo que a gente sempre fez, em nenhum momento expôs a imagem, sempre seguiu o protocolo certinho de praxe do Conselho com a finalidade de proteger a adolescente" (*sic*).
A comissão achou pertinente inquirir sobre a ameaça supostamente proferida à adolescente de que a mesma iria para a Casa Lar e informou o servidor que a irmã desta foi quem proferiu tais dizeres: "que seria bem feito, que sabia que isso ia acontecer" *(sic).*
Interpelou-se para quem a irmã relatara o descrito e, segundo Everson, para ele e Mara e, que quando estavam ao telefone pediram para a adolescente se retirar para conversarem com a irmã, para que ela não ouvisse o que poderiam tratar naquele momento. Mas, a adolescente foi informada que, caso não tivesse ninguém que pudesse se responsabilizar por si, poderia ir para Casa, pois, segundo ele, "ela disse que não tinha ninguém" *(sic)* "pois ela estava toda mordida, estava até infeccionado e não tinha como voltar para casa, e ela falava que não tinha ninguém, aí depois ela falou da madrinha" *(sic)*.

A Comissão ouviu a Sra. Rosemari. Vejamos:

"O Conselho Tutelar foi chamado à Escola Stella Maris, mas não soube informar precisamente a data, achava que tinha sido 23 ou 24 de agosto, e, como estavam de plantão, foram ela e seu colega de trabalho, Everson. De acordo com Mara, "a gente chegou lá, estava Adriana Perugini as meninas lá e passou a situação, que tinha uma adolescente toda mordida, e ela trouxe a menina até nós na sala das pedagogas, e aí a Adriana já sabia, a menina tinha passado para Adriana que tinha sido a mãe que tinha mordido ela. E que no ato do acontecimento o pai tinha sido conivente, "o pai viu a mãe fazendo aquilo com ela e não fez nada e achava que tinha sido pouco" *(sic)*.
Segundo Mara, ela e Everson perguntaram para a adolescente se ela tinha algum outro parente, e ela disse que tinha uma irmã na Barra do Jacaré que residia no sítio, e que podia ligar para essa irmã que se responsabilizaria por ela, "porque no procedimento ela não poderia retornar para a casa dos pais, com a mãe né, porque a menina estava toda mordida, daí a gente ligou para irmã, e a irmã falou que não, que não ia ficar, que podia levar ela para o abrigo, fazer o que quisesse, que não ia ficar, aquelas coisas, que ela era desobediente, não sei o que, não sei o que lá" *(sic*),
Dando sequência a sua fala acrescentou: "e qual é o procedimento nosso do Conselho, encontrar alguém da família para fazer o boletim de ocorrência, só que não tinha ninguém, tinha essa irmã, e ela disse que não, que não ia fazer nada, o pai, a gente não podia chamar porque ele foi conivente, não podia ficar com o pai, aí a gente foi até a delegacia, que é o procedimento do Conselho, pegar aquela ficha para fazer a lesão corporal, e na delegacia foi passado o que tinha acontecido, fez o boletim de ocorrência e aí a gente foi para o hospital, eu o Everson e a adolescente*" (sic*).
Continuando seu relato, Rosemari informou que: "chegou lá no hospital, a Sonia, que tava atendendo, foi passado que era uma lesão corporal, que tem que passar, pedi para passar na frente, daí na hora

de fazer a triagem tem que passar para enfermeira também, que ela pergunta para pôr na ficha e para o médico. Não lembro de ninguém que tava lá, não foi passado para ninguém, só para essas pessoas mesmo, que é a enfermeira ela tem que saber, que ela coloca na ficha e foi passado pro médico. O Everson ficou o tempo todo comigo, o Everson só não entrou junto na sala do médico comigo, porque ele entrou e eu falei, Everson é melhor você sair, porque o médico ia olhar o corpo dela para vê se tinha mais hematomas, aí eu falei: Everson sai, porque ela é menina, depois pode falar que né, só nessa hora, mas o Everson estava o tempo todo comigo. Não foi falado para ninguém. Aí você pode chamar o Everson, se quiser chamar a moça do hospital, acho que é Paula a Enfermeira." (*sic)*

Rosemari questionou se a adolescente havia informado para quem ela teria relatado sua situação, e foi informada que isso não constava no ofício. Ainda de acordo com ela, "eu acho que ela se enganou, para essas pessoas não tinha como não passar, para enfermeira, porque ela faz aquela ficha, ela pergunta o que é, pro médico eu tive de falar o que é, o médico falou que eu teria que dar depoimento depois" (*sic).*

Quando questionada sobre não permitir que a adolescente falasse Rosimari disse: "Não, ela não falou na verdade, ficou o tempo todo quieta, porque é assim, na verdade é assim, ela , quando ela falou que aconteceu isso daí, ela tava ciente que a irmã ia ficar com ela, só que como a irmã não ficou, não quis ficar, eu acho que ela meio, meio que se arrependeu de falar, porque né, não ia ter com quem ficar, e ela ficou com medo de ir para Casa." Foi questionada e continuou: "depois assim, ela não queria muito falar e eu tive, o médico perguntou o que que era e eu tive que falar que sou do Conselho, vim fazer uma lesão corporal (*sic*).

Rosemari foi questionada novamente sobre não deixar a adolescente falar e relatou: "ela não falava, tipo assim, vai fazer um boletim de ocorrência, a moça perguntou o que era, o médico perguntou para mim o que era, ela não falava" (sic).

Questionada se em algum momento a adolescente falou alguma coisa, durante a saída da escola e em outros lugares, disse que não se lembrava, e acrescentou: "o Everson só não entrou comigo na sala do médico, daí ele pode falar para vocês também, porque eu". O membro da comissão perguntou se Rosemari negava a alegação que havia exposto a adolescente, e disse: "eu nego, só contei a situação para quem tinha que contar, que foi para enfermeira que tava ali" *(sic*). Foi indagada se durante a entrada no hospital, na portaria, haviam pessoas aguardando informou: "tinha, mas a gente falou baixo, não tem como esperar esvaziar o hospital para falar, não tem como, né, tipo, se tem que chegar e, sempre vai ter gente ali, mas falado com alguém dali nunca, imagina" (sic). A comissão também questionou sobre o tom de voz em que foi falado e Rosemari completou, "imagina, o Everson estava junto" (*sic*).

Um tópico apontado também foi o fato dos responsáveis não terem sido comunicados e a entrevistada disse: "isso é que ela ficou brava, ela achou ruim porque os responsáveis não foram comunicados, mas o procedimento do Conselho é esse, nós comunicamos a irmã, e ela queria depois, questionou porque não deixou com o pai, mas ele foi conivente, então não é eu a Mara, é o Conselho, o trabalho do Conselho é esse, se o pai é conivente como você vai deixar com o pai, se o pai tinha achado pouco, entendeu, que era para bater mais, então, não é eu, o Conselho, isso aí é procedimento do Conselho" *(sic*).

A comissão questionou para onde a adolescente havia sido encaminhada depois desse episódio, relatou que fora localizada uma madrinha que a adolescente apontara que possuía, sendo esta de nome Sônia. Segundo Rosemari, ela e Everson conversaram com essa madrinha. "A madrinha, no começo ficou meio assim, ficou com medo da mãe achar ruim, mas conversamos com a mãe, explicou tudo, para madrinha ficar até resolver tudo" *(sic*).

A comissão também questionou se durante a abordagem o Conselho se explicou, deixou a adolescente ciente dos procedimentos e relatou Rosemari que sim: "a gente chegou e a Adriana já tinha conversado com ela, só que assim, na hora que ela viu que não tinha ninguém para ficar com ela, acho que ela ficou com medo, a princípio ela achou que a irmã ia ficar com ela, mas depois que a irmã falou que não, acho que ela ficou com medo de ir para Casa-Lar, ela meio que quietô, não queria falar sobre o assunto, mas não foi falado nada para ninguém, a não ser para equipe, a enfermeira e o médico. Em nenhum momento foi passado para alguém" (*sic*).

A denunciada não apresentou alegações finais.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pelo arquivamento do presente feito sem qualquer tipo de punição a Sra. Rosemari, que não há evidencias concretas e satisfatórias contra a mesma.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:

"A equipe do Hospital Beneficente de Andirá, em nome de sua Chefe, Karolina Paludetto, foram convocadas a prestarem depoimento a esta comissão, porém não compareceram. Desta forma e, considerando a testemunha da acusada, esta equipe decidiu pelo encerramento desta apuração concluindo que não há evidências concretas e satisfatórias contra a pessoa de Rosimari Mello neste contexto e sugerimos o arquivamento do processo.

Compreendemos que a suposta exposição a terceiros, sentida pela adolescente, se refira a todo o processo de seu atendimento na delegacia e hospital, à comunicação às equipes que compunham os serviços, ações inerentes a todo o protocolo seguido em casos de violência".

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no presente Processo Administrativo Disciplinar, em especial a oitiva da testemunha de defesa e oitiva da denunciante, decido:

Absolver a denunciada Rosemari de Melo Silva dos fatos descritos na denúncia, determinando o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 17.414/2023, por não haver evidências concretas da prática delitiva por parte da servidora.

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Procuradoria Geral do Município, Ministério Público e a denunciada Rosemari de Melo Silva.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 12 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11D0CD54

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 205/2023 PREGÃO Nº 122/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**;
VIGÊNCIA: 12.12.2023 a 11.12.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:820855D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.743 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ana helena pereira de campos bernardini rosilene marques fernandes farinha		
Gestor:	jane teresa nobile miguel		
Ata nº	121/2023	**Vigência:**	12.12.2023 A 11.12.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	122/2023		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	**R$ 258.599,80**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:879E22D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.747 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal**, THIAGO JOSE NORBERTO COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo**:** 11- 11 - 2021 a 10 - 11 - 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FAF292A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.745 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o requerimento do CISNOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná), em que alega pendente o pagamento de serviços realizados para pacientes do município, usuários do Sistema Único de Saúde, no valor de R$ 180.177,65 (cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)*

***CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto ao CISNOP;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pelo CISNOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná), devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
Membro: MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Membro: MIKAELY ALVES MOREIRA

***Parágrafo Único** - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE910840

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.748 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***DANIEL LUIZ MILANI****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, referente ao período aquisitivo: 16-06-2022 a 15-06-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51A4CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/12/2023 à 27/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:59min do dia 27/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 12 de Dezembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:445369B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 28 de Dezembro de 2023, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - VILA INDUSTRIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 13 de Dezembro de 2023, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 12 de Dezembro de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9F7A3D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ LEI SÁ BIANCHI E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MESMA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/12/2023 à 27/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:59min do dia 27/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 27/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 12 de Dezembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8555963A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **49/2023**
Pregão Nº **31/2023**

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

EMPRESAS VENCEDORAS:
LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 33.054.006/0001-09.
TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ: 22.873.352/0001-94.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 A 06/12/2024
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro
REPRESENTANTES LEGAIS

LEANDRO FIATS
STEFANI BELLI DE SÁ

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:18A8EBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 001/2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 008/2023 – ID 3357
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 001/2022
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

DO OBJETO
Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS". Conforme termo de referência, documento integrante do contrato.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades de Publicidade e Propaganda, sendo necessário aumentar a divulgação do recém-implantado Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSAM, Fábrica da Natureza, que visa promover a proteção do meio ambiente e aumento na arrecadação do ICMS Ecológico pelo Município e, ainda a manutenção das atividades cotidianas da Gestão e campanhas de conscientização.

DO VALOR:
Será acrescentado ao Contrato original o percentual de 5%, que equivale ao valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Comunicação.
11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.39 FONTE 1000

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 001/2022.

Antonina, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2044C7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 76/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 76/2023

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 956.653,32 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R$ 956.653,32 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
564 – 3.3.71.70.00.00 – 31334 – Rateio pela participação em consórcio público..R$ 956.653,32

Total da Suplementação.....R$ 956.653,32

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:606A241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372/2023 DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR/EXECUTOR E FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO – AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E-PROTOCOLO Nº 20.950.601 - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ.

PORTARIA N.º 372/2023

Designa servidores para as funções de Gestor/Executor e Fiscal do Termo de Convênio – Aquisição de Rolo Compactador E-Protocolo nº 20.950.601 - Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores YURI YORIAKI OSAKI - RG Nº 48.049.293-1 SESP/SP – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA , para a função de Gestor do Convênio, a servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA RG Nº 7.267.957-1 SSP-PR – CHEFE DE MANITENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEMAGRI, para a função de Executora do Convênio, servidor DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI CPF Nº 028.704.469-69 – AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO para a função de Fiscal do Termo de Convênio, referente a aquisição de Rolo Compactador – E-Protocolo Nº 20.950.604 – Convênio com a

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e o Município de Antonina-Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B3E0DA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373/2023 DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR/EXECUTOR E FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LASER) – MEU CAMPINHO - E-PROTOCOLO Nº 18.668.081.-2 – CONVÊNIO

PORTARIA N.º 373/2023

Designa servidores para as funções de Gestor/Executor e Fiscal do Termo de Convênio – Construção de Infraestrutura Urbana (Laser) – Meu Campinho - E-Protocolo nº 18.668.081.-2 – Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas do Paraná.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores CARLITO DE BRITO JUNIOR - RG Nº 8.418.607-04 SSP/PR – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO , para a função de Gestor do Convênio, o servidor LUIZ ANTONIO DE CARVALHO RG Nº 8.191.500-8 SSP/PR – DIRETOR DE URBANISMO , para a função de Executor do Convênio, o servidor NATÁLIA SANTOS WEISS CPF Nº 048.944.169-64 – Arquiteta – CAU 61.302-9/PR - para a função de Fiscal do Termo de Convênio, referente a Construção de Infraestrutura Urbana (Laser) – Meu Campinho - E-Protocolo nº 18.668.081.-2 – Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas do Paraná e o Município de Antonina-Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EF37AE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2023 -- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 374/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3226/2023

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27/11/2023 à 26/12/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:44B343AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 375/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolo nº 3131/2023.**

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) DANILO COSTA ,** ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **01/12/2024 à 28/02/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7CCEFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 377/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3279/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **RUTE DA SILVA MACHADO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **04/12/2023 a 18/12/2023, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A5A68012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2023 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

PORTARIA N° 376/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar membro para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social :

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – GILSON DA CRUZ – RG 919.511.587-3 SSP/PR.

Art. 2°- Obrigatoriamente nenhum Bem Material e Serviços, da unidade acima mencionada poderão ser recebidos sem o visto, conferência, carimbo e assinatura, do servidor membro da Comissão, no ato de entrega.

Art. 3º- As atribuições da Comissão deverão ser desenvolvidas sob as orientações da Divisão de Patrimônio Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4°- Fica a cargo da Secretaria de Finanças, a observância do determinado pela presente Portaria no ato da liquidação/pagamento da aquisição de bens materiais e serviços.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:94248348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 341/2023 - NOMEIA CONS TUTELAR

DECRETO Nº 341/2.023

Nomeia Conselheiras Tutelares de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina:

CONSELHEIRO(A)

FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES
CPF 059.925.689-30
RG 9.535.698-2
Para suprir a ausência por atestado da conselheira Edelci Lourenço Martins Porcides, no período de 02/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 Dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C3B3DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 342/2023 - NOMEIA CONS TUTELAR

DECRETO Nº 342/2.023

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina:

CONSELHEIRO(A)

KAUANA GABRIEL DA ROCHA
RG 10.110.613-6
CPF 064.343.969-29
Para suprir a ausência por atestado da conselheira Ana Cristina de Souza Dobait, no período de 02/12/2023 a 04/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4F05F205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 378/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3280/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NATÁLIA DO PILAR GONÇALVES FORTES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **27/11/2023 a 04/12/2023, ,** pagos pela Prefeitura e a

partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 08 (oito) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D1A7703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 343/2023 - NOMEIA CONS TUTELAR

DECRETO Nº 343/2.023

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina:

CONSELHEIRO(A)

VIVIAN KARINA SIQUEIRA
CPF 070.093.799-47
RG 5.662.528
Para suprir a ausência por atestado da conselheira Madilaine dos Santos Maccarini, no período de 02/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:28ACCA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2023 - COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/2024:

PORTARIA 379/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/2024:**

PRESIDENTE:
SIMONE MEDINA VICENÇO

MEMBROS DA COMISSÃO:

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA

JOSÉ DE MELLO NETO

MAYLON JOAQUIM CABRAL

JACQUELINE APARECIDA GASPAR DE ABREU BALERA

JEAN MULLER DA SILVA REIS

Os trabalhos da Comissão deverão ser norteados pela legislação vigente que regulamente a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:446B9521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 380/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3289/2023

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSAINE DO NASCIMENTO RICARDO SALGADO - PROFESSORA**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de **30/11/2023 a 06/12/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D1A6575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 381/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3291/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **RICARDO DA CRUZ** , **PROFESSOR** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 05/12/2023 à 03/01/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 06 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB80B837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 382/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 382/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolo nº 3146/2023.**

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) JOEL ALVES DA ROSA ,** ocupante do cargo de **ALMOXARIFE** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **08/12/2024 à 06/03/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7F03B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 383/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) ADO MENDES CASBURGO , DO CARGO SEGURANÇA MUNICIPAL – MATRICULA Nº 297501, POR MOTIVOS DE FALECIMENTO,

PORTARIA Nº 383/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ADO MENDES CASBURGO ,** do cargo **SEGURANÇA MUNICIPAL – MATRICULA Nº 297501**, por Motivos de FALECIMENTO, conforme **CERTIDÃO DE OBITO n° 082628.01.55.2023.4.00022.026.0006271.01**, EM **01/12/2023.**

Declarar vago o cargo público de SEGURANÇA MUNICIPAL no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5D598682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 384/2023 - CONCEDER A SERVIDORA MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA DE CASTRO SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA , 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 384/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3314/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA DE CASTRO SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** , 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 24/11/2023 até 28/11/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:640219EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 385/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) FABIANO BROSKA GONÇALVES , OCUPANTE DO CARGO DE SEGURANÇA MUNICIPAL , LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 385/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolo nº 3155/2023.**

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) FABIANO BROSKA GONÇALVES ,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **01/01/2024 à 30/03/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB01F94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 387/2023 - CONCEDER A SERVIDORA ALESSANDRA LONDRE SANT ANA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA , 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 387/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3325/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **ALESSANDRA LONDRE SANT ANA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA** , **07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **07/12/2023 até 13/12/2023**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:587FB4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 388/2023 - CONCEDER A SERVIDORA THAIS AMANDA CORRÊA CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL , 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 388/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3326/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **THAIS AMANDA CORRÊA CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL** , **07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **05/12/2023 até 11/12/2023**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Dezembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:36DA5ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 019/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: COLETA E GANESSIN LTDA, CNPJ n.º 05.951.675/0001-30;

OBJETO: NTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK E UM COMPUTADOR

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:DF97DCAF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 093/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ÁLCOOL E DROGAS LTDA** – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/03/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:295110FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 093/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ÁLCOOL E DROGAS LTDA** – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescida ao valor do contrato, o montante de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1F3FD4DC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 119/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTURAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA** – CNPJ/MF: 11.369.625/0002-22;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/03/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F1358712

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 119/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTURAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA** – CNPJ/MF: 11.369.625/0002-22;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescida ao valor do contrato, o montante de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C818B5AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº 068/2023

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre do ano de 2024, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga, às empresas abaixo:

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 51.879.256/0001-51, sagrou se vencedora do item 01
Totalizando valor de R$ 4.797,00 (Quatro mil, e setecentos e noventa e sete reais);

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 47.515.013/0001-67, sagrou se vencedora do item 02
Totalizando valor de R$ 23.280,00 (Vinte e três mil, e duzentos e oitenta reais);

J VOLPATO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.835.996/0001-6, sagrou se vencedora dos itens 03 e 05
Totalizando valor de R$ 107.500,00 (Cento e sete mil, e quinhentos reais);

Astorga, 06 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9FCDDDB9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PE N° 075/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a justificativa emitida pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura e Manutenção; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é Contratação de empresa destinada a prestação de Serviço de Serralheria, com fornecimento de materiais, para atender os diversos prédios públicos do Município de Astorga.

Astorga, 11 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D9C979B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/01/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de preço para eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 12 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:69570D28

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 248/2023

P.I.L. - Nº 027/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 248/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EDUMURO EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 43.680.120/0001-90.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa responsável pela apresentação da dupla, Murilo e Romário, para show no evento de AGROAST – Astorga é Agro, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município, a ser realizado no dia 16 de Dezembro de 2023, a partir das 21h00min, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso, no município de Astorga – PR.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (Sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 13.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Murilo Braga Cipriano Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0CC5498E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 263/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. - Nº 053/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 263/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução de infraestrutura para a 3ª edição da festa AGROAST, contendo: elétrica, água, esgoto, balcão, e demais itens presentes em projeto e memorial. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.830,00 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco Da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7DFFD54B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO PIL Nº030/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 030/2023, processo administrativo nº 184/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa RODRIGO USAMI FIGUEIREDO, CNPJ sob nº 17.036.079/0001-03, tendo por objeto a *contratação de empresa responsável pela apresentação do* cantor João Mauricio, *para show no evento 3ª edição da AGROAST – Astorga é Agro, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 21h00min, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso, Astorga – PR.*
O valor total estimado da contratação é de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2068.3.3.90.39.00.00. red – 1342
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 11 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:016D4E50

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 054/2023, processo administrativo nº 181/2023, para fins de contratação com a empresa 27.853.417 HALYSON ROBERTO DE SOUZA, CNPJ: 27.853.417/0001-53, CNPJ: 14.896.545/0001-32, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo para transporte recreativo, estilo trenzinho, composto de cavalo e reboque com dois vagões e capacidade para até 70 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado nos dias 14, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, Chegada do Papai Noel no município de Astorga e Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá, e demais condições contidas no Termo de Referências.
O valor total estimado para contratação é de R$ 19.760,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00 – Red 1342
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 12 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:892F5FBE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 249/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 249/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MUSIC BROTHERS LTDA, CNPJ/MF: 11.390.513/0001-72.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa responsável pela apresentação do Show "SINATRA AND FRIENDS" com o cantor Daniel Malker, no evento da "Comenda da Ordem do Brasão", a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, à partir das 22h00min, no LA LUNA BUFFET, no município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (Sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 13.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Daniel Malker Da Motta De Souza.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CDBAE1EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 178/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 3.114/2021, de 16/06/2021, que alterou o art. 3º da Lei 2.097/2009, de 20/02/2009, que cria o Programa Transporte do Trabalhador;

Considerando § 2º, do artigo 3º da referida Lei, que prevê a atualização do valor estipulado;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado, a partir de 01/01/2024, o valor da complementação do transporte pago pelo trabalhador, referente a variação do INPC-IBGE, no período compreendido de fevereiro/2023 a novembro/2023, conforme abaixo discriminado:

I - Distância entre a residência e o local de trabalho de até 10 Km: R$ 74,31;
II - Distância entre a residência e o local de trabalho de até 20 Km: R$ 92,89;
III - Distância entre a residência e o local de trabalho de até 30 Km: R$ 111,47;
IV - Distância entre a residência e o local de trabalho acima de 30 Km: R$ 130,04.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:F402838B

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023 e homologo-a para celebração de Termo de Fomento com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.574.875/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 248, nesta cidade de Astorga-PR, declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 677/77-C, com o objetivo a execução do projeto "APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ASTORGA"

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade acima citada é a única no município que desenvolve atividades e assistência junto aos trabalhadores rurais do Município de Astorga, se enquadrando no *caput*, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando-se a assinatura do Termo de Fomento.

O valor do Termo de Fomento será de até R$ 168.280,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.20.606.0018.2.086 - 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 12 de dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:C209A9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/12/2023 a 20/12/2023**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	63,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3513117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/12/2023 a 21/12/2023**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- EDUARDO FERNANDES JUNIOR	7,50	26º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C69ABAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/12/2023 a 21/12/2023**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	67,00	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FCECD549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503/2023

PORTARIA N.º 503/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, inscrita sob as matrículas n° 11321 e 11322, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – PROFESSOR", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A18BFF15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504/2023

PORTARIA N.º 504/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS**, inscrita sob a matrícula n° 44391, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Educador", para exercer a "Função de Direção" no **CMEI JARDIM DA ALEGRIA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F9E6DABB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2023

PORTARIA N.º 505/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO,** inscrita sob as matrículas n° 5971 e 5972, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:60B47CE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506/2023

PORTARIA N.º 506/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA BERTOLETTE,** inscrita sob as matrículas n° 10181 e 11182, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8291C223

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507/2023

PORTARIA N.º 507/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN,** inscrita sob as matrículas n° 2711 e 2712, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FEFB0451

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508/2023

PORTARIA N.º 508/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita sob as matrículas n° 43761 e 46987, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:070778CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509/2023

PORTARIA N.º 509/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE APARECIDA VIDAL,** inscrita sob as matrículas n° 10361 e 10362, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:413383FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/2023

PORTARIA N.º 510/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA CHIBIOR BARTH,** inscrita sob as matrículas n° 19431 e 47126, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" no **CMEI BRINCANDO E CRIANDO**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:624A783A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2023

PORTARIA N.º 511/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK,** inscrita sob a matrícula n° 44361, ocupante do cargo de "Profissional da Educação –EDUCADOR", para exercer a "Função de Direção" no **CMEI CANTINHO DA SERRA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:420F510D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512/2023

PORTARIA N.º 512/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA inscrita** sob a matrícula n° 43611, ocupante do cargo de "Profissional da Educação –PROFESSOR", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D74AFC74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2023

PORTARIA N.º 513/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARGARETE ZIMMERMANN** sob a matrícula n° 46927, ocupante do cargo de "Profissional da Educação –EDUCADOR", para exercer a "Função de Direção" no **CMEI TIA NIVA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B662F501

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2023

PORTARIA N.º 514/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINA VALOMIN PINTO** sob a matrícula n° 43741 ocupantes do cargo de "Profissional da Educação –PROFESSOR", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B5630A90

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO N.°02/2023

Dispõe sobre o julgamento de contas da prefeitura Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2012.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, usando suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu Presidente promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - Fica rejeitado o Parecer prévio nº. 306/14, exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº. 181750/13.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Vereador

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:856F028F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 139/2023

PORTARIA Nº. 139/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Zeladora Legislativa da Câmara Municipal a Sra. LUCIANA BARBOSA CARDOSO**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, nos dias 13/12/2023 a 15/12/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/12/2023 e retorno no dia 15/12/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BF39630B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 140/2023

PORTARIA Nº. 140/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. SIRLEY MONTILIA DE SÁ**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, nos dias 13/12/2023 a 15/12/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/12/2023 e retorno no dia 15/12/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:30C935A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 141/2023

PORTARIA Nº. 141/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, nos dias 13/12/2023 a 15/12/2023. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/12/2023 e retorno no dia 15/12/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9621D87D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 142/2023

PORTARIA Nº. 142/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso:** Orientações e determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos 2024 (como evitar falhas, impacto dos acórdãos, fiscalização parlamentar dos gastos públicos, rotinas e responsabilizações). Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**,** nos dias 13/09/2023 a 15/09/2023. **Palestrante**: DR. CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL e DR. ANDRÉ SBERZE. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 12/12/2023 e retorno no dia 15/12/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9E99E2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023
Processo Administrativo Nº. 040/2023

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de servidoras e vereadora em curso de capacitação em gestão pública denominado: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, nos dias 13/12/2023 a 15/12/2023, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R$-1.690,00- (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais), totalizando de R$-5.070,00- (Cinco Mil e Setenta Reais), com 03 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-5.070,00- (CINCO MIL E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E90706C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023
Processo Administrativo Nº. 041/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Orientações e determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos 2024 (como evitar falhas, impacto dos acórdãos, fiscalização parlamentar dos gastos públicos, rotinas e responsabilizações), nos dias 13/12/2023 a 15/12/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.690,00- (um mil, seiscentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.690,00- (um mil, seiscentos e noventa reais), com 01 participante.

CREDOR: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR - R$-1.690,00- (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 12/12/2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CB3EA220

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.84/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FERNANDA DA SILVA GOMES portador do CPF sob nº. 346.294.728-19. O presente termo aditivo tem por objeto paralisação do referido contrato por um período de 120 dias a partir de 21/11/2023, de conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do Art. 392 da consolidação das leis do Trabalho e o Art.3º do Decreto nº75207/1975, com fundamento da Lei 8666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:183AD449

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 1067/2021, 254/2022 E 327/2022).. decorrente de Pregão n° 9/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a COMERCIAL DINAMICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.227.868/0001-24. O presente termo aditivo tem por objeto rescisão amigável, pois no momento da assinatura da presente ata de registro a empresa informou que não seria possível entrega dos veículos para primeiro emplacamento conforme solicita o edital.
Fundamentação Legal da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:74F6A123

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 295/2023

PORTARIA N° 295/2023
De: 12/12/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Thais Bahia Consceli e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **THAIS BAHIA CONSCELI** ocupante do cargo de Professor (a) com admissão em 01/04/2022, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 08/12/2023 a 04/06/2024, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 08/12/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1D73A8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº. 09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, no valor de R$ 50.000,00.

A MESA DIRETORA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.1º. A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, de conformidade com o disposto nos Artigos 6º e 15º da Lei Municipal nº 795/2022 (Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2023, fica autorizada a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar nos valores de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:
01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal - 0110 – 31.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL..... 50.000,00

Art.2º. Para produzir recursos aos créditos dispostos no artigo anterior, serão canceladas em partes das seguintes dotações orçamentarias:
01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal - 0120 – 31.90.40.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8688765C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão de Análise de Mérito dos Projetos/CAMP/SMC/BJ, da Lei Complementar nº 195/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, Edimar de Freitas Alboneti, no uso legal de suas atribuições, para cumprimento de disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os 03 Membros para compor a Comissão de Análise de Mérito dos Projetos/CAMP/SMC/BJ, da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, para os serviços de análise, julgamento e aprovação dos Projetos apresentados pelos agentes da Cultura, sendo eles:

I	-	Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
I.I	-	**Daniel Gonçalves da Costa** - Diretor Municipal de Cultura
II.	-	Uma representante da Secretaria Municipal de Educação:
II.I.	-	**Isabela Aparecida Penha de Carvalho**. – Diretora Municipal de Educação
III.	-	Uma representante da Sociedade Civil:
III.I.	-	**Rosângela Aparecida Barlati Dutra -** Agente Educacional II, do Colégio Estadual Maria Francisca de Souza.

Art 2º. O Presidente nato da Comissão de Análise de Mérito de Projeto – CAMP/SMC/BJ, será o Diretor Municipal de Cultura e Esporte, e suas reuniões acontecerá sob sua convocação na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, instalada na Rua Antônio dos Santos Neto nº. 549.
Parágrafo único. As reuniões da Comissão de Análise de Mérito de Projeto – CAMP, deverá constar de sua lavratura em livro próprio, a qual deverá ser aprovada por seus Membros.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE- REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré-PR, em 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E6472943

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 22.02/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1675/2023 de 05/12/2023l de Educação, – (*Exoneração do servidor Rafael Capinan de Miranda – Cargo de Assistente Administrativo/PSS*.

CONSIDERANDO o ofício nº. 102/2023 de 11/12/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 102/2023 em 11/12/2023.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 *(para preenchimento de vagas de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	01	Anexo I, IV e V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível médio.

Município de Barra do Jacaré-PR, 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:73E31319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 832/2023

Altera a Lei nº. 821/2023 – Plano de Cargos Geral do Poder Executivo do Município de Barra do Jacaré/PR

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O art. 6º. da Lei nº. 821/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.***
...
§2º. Reserva-se 05% (cinco por cento) das vagas dos cargos efetivos para pessoas com deficiência (PCDs), nos termos das Leis nº7.853/1989, nº13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e Decreto nº3.298/1999.
...
§5º. Para os fins do parágrafo anterior, caso seja constatada eventual falsidade da veracidade da sua declaração, o candidato será excluído da listagem especial de candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, passando a integrar apenas a listagem de candidatos em ampla concorrência; em qualquer caso, ser-lhe-ão assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
...
§9º. Consoante o entendimento jurisprudencial estabelecido pelo STF – MSs nº. 31.715/DF, 30.861/DF e 26.310/DF -, bem como pelo CNJ, a nomeação dos candidatos com deficiência (PCDs), considerando o percentual de reserva estipulado no §2º. do presente artigo, bem como o fator de arredondamento previsto no §6º., respeitará a seguinte ordem: 20º. Convocado, 40º. Convocado, 60º. Convocado, e assim sucessivamente.
§10. Caso o primeiro convocado da listagem dos candidatos com deficiência (PCDs), nomeado em 5ª. (quinta) convocação, não tome posse ou não entre no exercício do cargo, deverá ser nomeado o segundo colocado da mesma listagem, de modo que, para aquela vaga, somente poderá ser nomeado um candidato PCD enquanto houver aprovados remanescentes naquela listagem específica.
§11. A nomeação dos candidatos afrodescendente, quilombolas ou povos originários (PPPs), considerando o percentual de reserva estipulado no §3º. do presente artigo, bem como o fator de arredondamento previsto no §6º., respeitará a seguinte ordem: 10º. Convocado, 20º. Convocado, 30º. Convocado, e assim sucessivamente.
§12. Caso o primeiro convocado da listagem dos candidatos afrodescendente, quilombolas ou povos originários (PPPs), nomeado em 10ª. (décima) convocação, não tome posse ou não entre no exercício do cargo, deverá ser nomeado o segundo colocado da mesma listagem, de modo que, para aquela vaga, somente poderá ser nomeado um candidato PPP enquanto houver aprovados remanescentes naquela listagem específica.
...
§15. Em havendo eventual coincidência na ordem de convocação entre a listagem dos candidatos com deficiência (PCDs) e a listagem dos candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários (PPPs), terá preferência o candidato com maior pontuação.
§16. Caso ambos os candidatos, na hipótese do parágrafo anterior, apresentem idêntica pontuação, utilizar-se-ão como critérios de desempate, na seguinte ordem:
I – candidato com idade mais elevada;
II – maior número de acertos em conhecimentos específicos;
III – maior número de dependentes;
IV – sorteio".

Art. 2º. Fica expressamente revogado o §7º. do art. 6º. da Lei nº. 821/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BCD1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 12.01/2023 – PMBJ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vaga de Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da portaria nº 181/23.

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 14/12/2023 (quinta-feira), o prazo para a inscrição neste processo seletivo.
Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

FASE	PERÍODO
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	De 29/11/2023 até 14/12/2023 nos horários das 09:00 até 11:30 e das 13:00 até as 15:00 via e-mail: bdjpss@gmail.com
Taxa de Inscrição	Isento
Publicação da Classificação Provisória	A partir do dia 18/12/2023 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo de entrega dos recursos	Das 09h do dia 18/12/2023 às 15h do dia 20/12/2023 via e-mail: bdjpss@gmail.com
Classificação Final	A partir do dia 21/12/2023 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Contratação	De acordo com as necessidades da Secretaria de saúde.

Barra do Jacaré, em 07 de Dezembro de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1174E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N°1677 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Retificação do Decreto n° 1635/2023 da Nomeação de conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Barra do Jacaré, para o quadriênio 2023- 2026.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - A RETIFICAÇÃO PARCIAL DO DECRETO nº 1635/2023, publicado em 12/07/2023, devido as alterações e inclusões de membros, conforme abaixo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Gilmara Neres de Souza Prado
Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Varlete Ines Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Titular: Amarildo Aparecido do Nascimento
Suplente: Danilaine Maria Peixoto da Fonseca
Escritório Municipal da EMATER; Titular: Adriano Lúcio Alboneti
Suplente: José Antônio de Carvalho

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
Vila Coqueiral;
Titular: Maria Luzinete Pina Zanin
Suplente: Claudio Donizete Silveira da Silva
Conselho de Alimentação Escolar; Titular: Vania Cristina Espin
Suplente: Rafaela Camila da Silva
Bairro Coqueiralzinho;
Titular: Marcia Regina Toledo
Suplente: Elson Luis Lobo de Carvalho
Moradores da Vila Rural;
Titular: Dalvina Aparecida da Silva Santos Suplente: Manoel Brandão
Associação Fazenda Santa Olímpia;
Titular: Joseli Aparecida Coelho de Oliveira
Suplente: Fabricio Vieira Barra
Projeto Vida Nova
Titular: Silvana Rosa
Suplente: Maria Terezinha Scabio
APAE
Titular: Rafaela Rocha Martins Bezerra
Suplente: Ana Carla de Paula Costa
Conselho Tutelar
Titular: Lucinete Isis da Silva Santos
Suplente: Nelci Januário Rocha Aguiar

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 12 de Dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C367FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1678 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 194.736,51** (Cento e noventa e quatro, setecentos e trinta e seis mil e cinquenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DO GABINETE
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00200 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 16.000,00

02.003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.092.0002.2009 Manutenção do Departamento Jurídico
00550 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02650 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 33.868,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02860 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Contribuições Patronais R$ 3.750,00
02880 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.930,00
03100 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04520 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.1022 Construção do Calçadão no Centro da Cidade
05970 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 27.751,08

26.782.0009.2084 Departamento de Serviços Rodoviários
06380 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 2.633,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental
06580 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 53.500,00
06600 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.583,00
06610 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 5.500,00
06630 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 104 – Contribuições Patronais R$ 333,00
06860 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 103 – Auxílio – Alimentação R$ 61,80
06860 – 3.3.90.46.00.00 – EA – 103 – Auxílio – Alimentação R$ 10.000,00
06870 – 3.3.90.46.00.00 – EA – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 392,83

12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar
07230 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 700,00

12.365.0012.2100 Manutenção C.M.E.I
07640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.105,00
07660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 103 – Contribuições Patronais R$ 1.500,00

07790 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
07810 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 00 – Auxílio – Alimentação R$ 4.000,00
07820 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 157,80

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0013.2113 Manutenção do Departamento de Esportes
08720 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 00 – Auxílio – Alimentação R$ 971,00
TOTAL...R$ 194.736,51

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.002 CONTROLADORIA INTERNA
28.061.0000.0006 Precatórios/Setenças Judiciais
00480 – 3.1.90.91.00.00 – 00 – 000 – Sentenças Judiciais R$ 8.000,00
00490 – 3.3.90.91.00.00 – 00 – 000 – Sentenças Judiciais R$ 7.915,00

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.128.0004.2017 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01570 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02680 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00

02720 – 3.3.90.34.00.00 – 00 – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 22.800,00
02730 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.068,00

10.303.0005.2038 Assitência Farmacêutica
03160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 7.680,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1011 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
04840 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 27.751,08

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2066 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
05260 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0009.2070 Manutenção de Prédios Publicos
05540 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

15.451.0009.2072 Manutenção do Terminal Rodoviário
05570 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
26.782.0009.2084 Departamento de Serviços Rodoviários
06320 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 14.689,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar
07160 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 103 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 10.000,00
07170 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 2.073,80
07210 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.666,80
07220 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

12.365.0012.2100 Manutenção C.M.E.I
07670 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 104 – Contribuições Patronais R$ 392,83

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.9039 Reserva de Contingência
08830 – 9.9.99.99.00.00 – 00 – 000 – Reserva de Contingência R$ 30.700,00
TOTAL... R$ 194.736,51
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D06CE994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre vinculados à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba são regulamentados pelas disposições desta Resolução.
Parágrafo Único: Para fins e efeitos desta Resolução, são considerados veículos oficiais do Poder Legislativo os automotores de propriedade da Câmara Municipal, os locados pela Câmara Municipal e os cedidos pelo Poder Executivo, destinados, exclusivamente, ao uso do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º - A utilização dos veículos compreende o transporte de:
I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - Servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - Prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
V - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.4º - Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal, observará a legislação vigente.
Parágrafo Único. O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.
Art.5º - Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas, entregues ao Setor Contábil.
Parágrafo Único: Os reparos inadiáveis mencionados no caput deste artigo se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.
Art.6º - Para a comprovação das despesas de combustível o condutor exigirá, nota fiscal/cupom fiscal contendo CNPJ da entidade, placa do veículo, km e horário do abastecimento e quando possível nome do condutor e nos casos de manutenção de veículo oficial o condutor exigirá Nota Fiscal contendo, CNPJ da entidade, nome condutor, placa do veículo, km, horário e descrição do serviço efetuado.
Parágrafo Único. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infra-estrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.7° Os veículos de representação serão identificados e são de uso exclusivo para representatividade institucional, sendo sempre observadas as conveniências de ordem pública e obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso do veículo oficial e só poderão ser dirigidos por servidor concursado no cargo de motorista, ou na falta deste, por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo eles servidores efetivos, comissionados e/ou vereadores.
Art.8° - O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 08h00min horas às l7h00min horas.
Parágrafo único: Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou seu substituto legal.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.9º - O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, que constará:
Informações do veículo (veículo e placa);
Data saída e chegada;
Horários de saída e chegada;
Quilometragem do veículo de saída e chegada;
Informações do abastecimento (NF, KM, Tipo Combustível);
Destino;
Usuário;
Assinatura;
Ocorrências dos veículos;

Art. 10 - A solicitação de veículos para uso fora dos limites do Município de Bela Vista da Caroba deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, mediante requerimento que conste a conveniência de ordem pública obedecendo aos critérios e limites estabelecidos nesta legislação que regulamenta o uso do veículo oficial, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada à disponibilidade de veículos.
Parágrafo Único: No retorno da viagem, ou no dia útil subsequente, o usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar ao Departamento Administrativo da Câmara, comprovante da efetiva realização da viagem para o destino descrito no Requerimento de Solicitação de Uso de Veículo Oficial.
Art. 11- É vedado o uso de veículo oficial:
I - Sem estar à documentação e os equipamentos em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II - Sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III - Sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
IV - Para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
V- Em caráter de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;
Parágrafo Único. O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.
Art. 12 - Os veículos oficiais:
I - Deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;
II - Deverão ter identificação nas portas dos veículos oficiais contendo:
a - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba — PR, com brasão;
b - Uso exclusivo a serviço.
Art. 13 - Os veículos oficiais serão guardados:
I - Quando na falta de espaço apropriado para que os veículos oficiais permaneçam na Câmara de Vereadores, fora do horário de sua utilização, os mesmos serão mantidos na garagem do prédio da Prefeitura Municipal, ou diante dessa impossibilidade, se dará por determinação do Presidente do Poder Legislativo que definirá a forma e local que serão guardados os veículos oficiais.
II - Quando em viagem, em local apropriado e seguro.
III - É proibido a pernoite de veículos oficiais em residência de vereador ou de servidor, salvo em situação de emergência, a ser justificada por escrito ao Presidente no primeiro dia útil subsequente.

DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art.14. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - Portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - Respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - Atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - Redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - Não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - Não utilizar o veículo oficial para transporte de pessoas estranhas ao quadro da Câmara Municipal ou ao serviço em execução;
VII - Não ceder à direção do veículo oficial a terceiros, quer sejam habilitados ou não;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a - Calibragem dos pneus;
b - Nível de óleo do motor;
c - Nível do fluido do radiador;
d - Condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e - Funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
IX - Inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Departamento Administrativo sobre qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - Observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
a) 40 Km/h em geral; e
b) 60 Km/h nas vias expressas;

XI - Não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XIII - Ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - Não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - Não utilizar o veículo oficial, em qualquer atividade estranha ao serviço público,
XV - Levar ao conhecimento do Presidente quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
XVI- Não utilizar o veículo oficial, sem a prévia autorização do Presidente, quando essa se faz necessária nas hipóteses contidas nessa resolução;
XVII - Não utilizar o veículo oficial, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos relacionados nos arts. 2º e 7º desta Resolução.
XVIII - Não utilizar o veículo oficial no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal, excetuados os objetos de uso pessoal dos vereadores e servidores.
XIX - Observar o disposto nesta Resolução.
a) O descumprimento do disposto nesta resolução constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Das Infrações à **Legislação de Trânsito**

Art.15 - As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários.
Parágrafo Único: Não poderá o condutor de o veículo oficial deixar de apresentar documento ou prestar qualquer informação solicitada pela fiscalização de trânsito;
Art.16 - O condutor de veículo oficial é responsável:
I - Pelas infrações, multas, avarias ocasionadas no veículo oficial e a terceiros, decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - Por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo, desde que devidamente comprovado dolo ou culpa através de instauração de Procedimento Administrativo.
Art. - 17 - Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pelo Departamento Administrativo da Câmara, que dará ciência ao condutor para que ele preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo responsável pela infração independente de dolo ou culpa.
Art.18 - Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.
Art. 19 - Em não podendo ser prontamente identificado o infrator, o Poder Legislativo fica autorizado a pagar multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito, cometidas por seus vereadores ou servidores no uso de veículos oficiais, contudo, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, deverá instituir processo para apurar o infrator, onde será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º - O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetivado o respectivo pagamento.
§ 2º - O valor correspondente a multa de trânsito paga pela Câmara deverá ser restituído aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, sem a necessidade de autorização pelo servidor, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de (03) três parcelas.
Art. 20 - As situações excepcionais, não previstas na presente resolução, serão decididas pela mesa diretora.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:BA1671EF

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO N° 004/2023

Regulamenta o Acesso à Informação Pública pelo Cidadão (Lei Federal nº 12.527/2011), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria Normas de Procedimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes legais APROVOU, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, no § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. O Poder Legislativo de Bela Vista da Caroba assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Resolução.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades na atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria da Câmara Municipal, acessível via web, no endereço http://www.belavistadacaroba.pr.leg.br ou através do Protocolo Geral que ficará instalado na Rua Paraíba, 1619, CEP 85.745-000, centro, na cidade de Bela Vista da Caroba-PR.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;

II - disponibilizar atendimento presencial ao público;

III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico http://www.belavistadacaroba.pr.leg.br ;
V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações não sigilosas referentes ao Poder Legislativo Municipal, pelo site http://www.belavistadacaroba.pr.leg.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, na sede da Câmara Municipal de xxxxxxxxxxx.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento que não sejam de competência do órgão.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente ao Poder Legislativo Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Câmara Municipal da obrigação do fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Mesa Diretora, mediante Documento de Arrecadação Municipal do Poder Executivo.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejudicar o sustento próprio e da família.

§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos, devendo informar o Número social (NIS).

§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.belavistadacaroba.pr.leg.br, as quais serão atualizadas rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI- indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único - É dever do Poder Legislativo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzida.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.belavistadacaroba.pr.leg.br as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação e função;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de informações ao Cidadão -SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão de Reavaliação de Informações com a composta por três membros.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º. O membro da Comissão de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão.

§ 3º. A Presidência da Comissão de Reavaliação de Informações será eleita entre seus membros.

§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 12. Cabe à Comissão de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação.
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Resolução;
IV - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade responsável, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao responsável pelo monitoramento a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º. A Comissão de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão de Reavaliação de Informações atuará junto à mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III- agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para o fim do disposto na Lei Municipal n. 386 de 11 de julho de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder legislativo municipal e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois anos);
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Legislativo Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão dos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. O Poder Legislativo Municipal responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
III - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 19. Na aplicação desta Resolução serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Bela Vista da Caroba, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6D8BDF30

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes legais APROVOU, e

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, desenvolver políticas administrativas que promovam a prática de boa governança no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que se encontra em pleno vigor a Lei nº 14.129/2021, que disciplina sobre regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
– a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
– ampliação da oferta de serviços digitais;
- aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
– uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
– busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
- garantir, como Plataforma de Governo Digital, que os canais de transparência e de dados abertos atuem de forma proativa e viabilizem o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas, inclusive como suporte para inovações.
Art. 3º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
- criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 4º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
- ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 5º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 6º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no ato normativo que a regulamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
- gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
Art. 9º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
- a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 10. A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e e o Ato normativo que a regulamentou.
Art. 11. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Transparência;
- e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- Diário Oficial do Município;
- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- Consulta Legislação municipal;
- Serviços Online, caso aplicar-se;
- Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).
Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos, poderão ser garantidos, total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bela Vista da Caroba, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:FD4C2844

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.460,

RESOLUÇÃO N° 007/2023

Regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Bela Vista da Carona – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes legais APROVOU, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta norma regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba – Paraná.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I–Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma e regime, com vistas a avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II–Manifestações; reclamações denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos dos usuários que tenham como objetivo a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
III– Reclamação: demonstração de insatisfação à prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos nas prestações e na fiscalização desse serviço;
IV– Denúncia: ato que indica prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios competentes;
V– Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
VI– Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VII– Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais;

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.
Parágrafo único- A unidade de Ouvidoria será diretamente vinculada à presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º.A ouvidoria da Câmara Municipal terá como finalidade:

I–garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
II– garantir acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão de defesa dos direitos; e
III– garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.

Art. 5º. Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba:

I– promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017;
II– receber, analisar, encaminhar, responder e acompanhar as manifestações enviadas a Câmara Municipal por usuários ou outras ouvidorias;
III–receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere à avaliação da prestação de serviços públicos bem como irregularidades na gestão, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços públicos;
IV– processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizada com finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;
V– monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal;
VI– exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismo de participação e controle social;
VII– produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizada, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII–exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacifica de conflitos entre usuários de serviços e a Câmara Municipal, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;
IX– organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
X– orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
XI– responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos administrativos de interesse dos mesmos;
XII– manter sigilo, quando solicitado, sobre as informações pessoais do usuário;
XIII– definir formulários padrão a serem utilizados pela ouvidoria para recebimento das manifestações;
XIV– definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
XV– manter base de dados com todas as manifestações recebidas pela ouvidoria;
XVI– buscar junto à todos os órgãos da administração a manutenção de sistema informatizado e físico de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para a ouvidoria;
XVII–sistematizar as informações disponibilizadas, consolidando e divulgando estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados;
XVIII– acompanhar as reuniões com a sociedade civil organizada e demais atividades relacionadas ao serviço;
XIX– participar das audiências públicas e demais reuniões públicas promovidas pela municipalidade, de modo a estar com conhecimento para informar à população;
XX– manter atualizado o serviço de perguntas frequentes (FAQ) no Portal da Câmara Municipal;
XXI– executar as atividades pertinentes ao Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XXII– executar outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 6º. A ouvidoria deverá encaminhar a presidência da Câmara Municipal, anualmente, relatório de gestão contendo, ao menos, o número de manifestações recebidas, o tipo de manifestações, a análise dos pontos recorrentes e as providências adotadas pela Câmara Municipal na solução.

Art. 7º. A função de ouvidoria será desempenhada por servidor efetivo do Poder Legislativo, que possua nível de escolaridade compatível para a função.

Art. 8º. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único - Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar, informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais

Art. 9º. As manifestações serão dirigidas a ouvidoria da Câmara Municipal e conterão a identificação do requerente.
§ 1º - A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§ 2º - A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 10. A ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Art. 11. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 12. Os procedimentos que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importância ao usuário de serviços públicos.

Art. 13. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

Art. 14. A solicitação de certificação de identidade do usuário somente poderá ser exigida, excepcionalmente, quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 15. As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado mantido e/ou gerido pelo município.
§ 1º - A ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal do sítio eletrônico da Câmara Municipal e em destaque.
§ 2º - Na hipótese de a manifestação ser recebida em meio físico, a ouvidoria promoverá a sua digitalização e a inserção imediata no sistema informatizado.
§ 3º - Quando a manifestação recebida for sobre matéria alheia à competência da ouvidoria, essa encaminhará a unidade competente.

Art. 16. A ouvidoria elaborará e apresentará resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificação do usuário de serviço público sobre a decisão administrativa final.
§ 1º- Recebida a manifestação, a Ouvidora procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará às áreas responsáveis para providências necessárias.
§ 2º- Sempre que as informações apresentadas pelos usuários de serviços públicos forem insuficientes para a análise de manifestação, a Ouvidoria solicitará ao usuário o complemento das informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias a contar da data do seu recebimento.
§ 3º - A solicitação de complementação de informação suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.
§ 4º - Não serão admitidos pedidos de complementações sucessivas, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.
§ 5º - A falta de complementação de informações previstas no §2º acarretará no arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
§ 6º - A Ouvidoria poderá solicitar informações às áreas/unidades responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento pela área/unidade, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 17. A Ouvidoria assegurará a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
Parágrafo único - A inobservância ao disposto no caput sujeitará o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

Art. 18. A ouvidoria poderá coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

Art. 19. As informações quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações nos termos desta Resolução e não obrigarão resposta conclusiva.
Parágrafo único - As informações que constituírem comunicações de irregularidades, ainda que de origem anônima, serão enviadas a área/unidade competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de:
a) Relevância;
b) Conter informações mínimas sobre as irregularidades;
c) Autoria; e,
d) Materialidade.

Seção II
DO ELOGIO, DA RECLAMAÇÃO E DA SUGESTÃO

Art. 20. O elogio recebido pela ouvidoria será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e á sua chefia imediata.

Art. 21. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único - A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 22. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo único - Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Seção III
DAS DENÚNCIAS

Art. 23. A denúncia recebida será conhecida pela ouvidoria na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidades ou indícios que permitem a administração chegar a tais elementos.
§ 1º - No caso de denúncia, entender-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento a unidade apuratória competente, sobre os procedimentos que serão adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto a unidade apuratória, ou sobre o seu arquivamento.
§ 2º - A unidade apuratória administrativa interna encaminhará à ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia,

a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§ 3º - A ouvidoria deverá informar a Mesa Diretora, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

CAPÍTULO IV
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 24. A Câmara municipal divulgará, permanentemente, em seu sítio eletrônico a Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
Parágrafo único - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de avaliação e revisão periódica pela Câmara Municipal e pela Ouvidoria.

Art. 25. A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal trará informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 26.A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba deverá avaliar os serviços prestados, considerando os seguintes aspectos:
I– satisfação do usuário com o serviço prestado;
II– qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III– cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação de serviços;
IV– quantidade de manifestações de usuário; e,
V– medidas adotadas para melhoria e aperfeiçoamento da prestação de serviço.

Art. 27. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita anualmente pela Câmara Municipal, por meio da Ouvidoria.
Parágrafo único - O resultado da avaliação será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal incluindo o ranking dos serviços com maior incidência de reclamação dos usuários no período referido no caput.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 28. A Câmara Municipal poderá realizar adesão a Rede Nacional de Ouvidorias com o objetivo de utilizar o sistema gratuito informatizado e integrado para o recebimento de manifestações – o e-Ouv/Fala.BR – e possuir direito a capacitação dos servidores em matéria de ouvidoria e simplificação de serviço.

Art. 29. A Mesa Diretora da Câmara Municipal dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades.

Art. 30. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria.

Art. 31. O Município poderá baixar atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bela Vista da Caroba, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:194E85DD

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N° 006/2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes legais APROVOU, e

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como os princípios estabelecidos em seu art. 6º.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, na condição de Controlador, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.
Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo aplica-se a qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal, as funções de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal e da aplicação dos recursos públicos, o exercício das atividades de representação do cidadão, a promoção institucional, o estreito relacionamento com a sociedade, a pesquisa histórica e o fortalecimento da democracia.

Art. 4º. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação e pesquisa de dados históricos, preservação da transparência pública da Câmara Municipal e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 5º. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, indicando a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento ao Encarregado pelo tratamento de dados da Câmara Municipal, devidamente designado, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 6º. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória por

todas as unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo conter, no mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II - indicação da forma. de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da ANPD;
III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato capaz de funcionar e estruturado para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nº 13.709, de 2018.

Art. 7º. As unidades administrativas da Câmara Municipal poderão, motivadamente, propor adaptações à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades e procedimentos próprios.
Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do caput deste artigo deverão ser submetidas à análise da Comissão Especial de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CEILGPD).

Art. 8º. O Encarregado será devidamente designado para exercer as atividades de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ficando responsável por todas as solicitações que lhe forem encaminhadas.
§1º. O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a ANPD, bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.
§2º**.** A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal, no sítio eletrônico: www.belavistadacaroba.or.leg.br e no Manual de Boas Práticas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, que é parte integrante da presente Resolução.
§3º. Na qualidade de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, este estará vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e com a Lei Federal nº 12.527·de 2011.
§4º. O disposto no caput deste artigo não impede que as unidades administrativas da Câmara Municipal indiquem servidor e/ou servidores, em seus respectivos âmbitos, para desempenhar e/ou desempenharem, em interlocução com o Encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e IlI do §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 9º. O Encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 10. Além das atribuições de que trata o §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:
I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 5º deste Ato;
II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III -·Orientar· os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - Executar as demais atribuições determinadas pela mesa diretora da Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 11. O Encarregado comunicará à Mesa Diretora da Câmara Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
§1º. A comunicação será feita em prazo razoável e deverá mencionar, no mínimo:
I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
II - As informações sobre os titulares envolvidos;
III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
IV - Os riscos relacionados ao incidente;
V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
§2º. A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, deverá comunicar à ANPD e aos titulares dos dados pessoais afetados a ocorrência do incidente de segurança.
§3º. A Mesa Diretor da Câmara Municipal, com o auxílio das unidades administrativas competentes, verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvidas as unidades técnicas, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:
I - Divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no site oficial da Câmara Municipal;
II - Medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.
§4º. No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 12. Os procedimentos que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importância ao usuário de serviços públicos.

Art. 13. Compete às unidades administrativas, respeitadas suas competências:
I - Observar as recomendações e atender às requisições encaminhadas pelo Encarregado;
II - Assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil sobre:
a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
b) contratos que envolvam dados pessoais;
c) situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
b) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.
III - encaminhar ao Encarregado em prazo razoável as informações solicitadas pela ANPD, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 14. O conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos; as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais são considerados para o plano de adequação, a ser publicado através de Manual de Boas Práticas e amplamente divulgado por esta Câmara Municipal.

Art. 15. Caberá a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba:
I- Oferecer o auxílio técnico necessário à edição das diretrizes para a elaboração dos planos de adequação;
II - Orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Unidades Administrativas na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 16. A adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utilizados pela Câmara Municipal será objeto de análise, manifestações e propostas de soluções por parte da Mesa Diretora, consideradas a •complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 17. O pedido sobre dados pessoais solicitados pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 2011 e sua regulamente em âmbito da Câmara Municipal, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros neles previstos.

Parágrafo único. Deverão constar da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais as informações pessoais tratadas pela

Câmara Municipal que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 18. Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas mediante sugestão do setor de Tecnologia da Informação próprio, e em não dispondo, de profissional contratado para essa finalidade

Art. 19.A Comissão Especial de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CEILGPD) é responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:
I - Formular plano de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - Analisar eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal;
III - elaborar e atualizar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
IV - Examinar as propostas de adaptação da Câmara Municipal à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Elaborar-Manual de Boas Práticas.

Art. 20. A CEILGPD será composta por servidores e vereadores indicados pela Presidência desta Casa de Leis, através de portaria.

Parágrafo único. Os membros da CEILGPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício das funções de que trata o art. 19 desta Resolução, exceto o Encarregado pela proteção de dados, que poderá ser gratificado, a critério e discricionariedade da presidência.

Art. 21. A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, nos casos em que a Lei Federal nº 13.709, de 2018 ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) exigirem, elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bela Vista da Caroba, em 12 de dezembro de 2023.

José Valdir Rodrigues
Presidente

ANEXO I
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I – INTRODUÇÃO

A Lei n.º 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados disciplina, no Brasil, o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A norma, fortemente influenciada pelo GDPR - *General Data Protection Regulation,* que regulamenta a proteção de dados no âmbito da União Europeia, também tem aplicação no tratamento de dados pessoais pelo Poder Público.

Desta forma, é exigência legal que todos os Poderes e órgãos públicos adequem suas rotinas e atividades à disciplina da proteção de dados pessoais.

Um primeiro e necessário esclarecimento refere-se ao que a lei entende por dados pessoais. Nesse sentido, são dados pessoais: todas as informações que permitem identificar um indivíduo, direta ou indiretamente, como o nome, documentos de identificação, telefone, endereço, fotografias, dados bancários e funcionais, prontuários de saúde etc., e a proteção deve acompanhar todo o ciclo de vida dos dados pessoais dentro da instituição.

Todas as vezes em que houver tratamento destes dados pessoais no âmbito da organização, deverão ser observadas as normas da LGPD, que estabelece que se considera como tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Nem sempre é simples identificar onde estão os dados pessoais. Por vezes, os dados estão pulverizados, compartilhados entre vários sistemas, acessados por diversos usuários, ou mesmo armazenados em nuvens ou em aplicativos de smartphone. Por conseguinte, a proteção adequada depende, necessariamente, de uma transformação na forma de compreender a importância da proteção de dados pessoais.

A amplitude dos conceitos introduzidos pela LGPD impõe, assim, que haja uma profunda mudança da cultura institucional e na forma de trabalho, de forma a introduzir a preocupação com a proteção de dados pessoais como princípio. Aliás, importa consignar que a LGPD em seu art. 50 determina aos agentes de proteção de dados a formulação de regras internas de boas práticas e de governança, bem como o desenvolvimento de ações educativas relativas à proteção de dados.

O presente compilado de regras de boas práticas de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados traz algumas premissas de adequação institucional à LGPD e pode ser complementada pelos conceitos relativos à proteção de dados contidos no texto da própria Lei. Contudo, constitui apenas um primeiro instrumento que permite auxiliar na compreensão da necessidade de adoção de novos comportamentos e processos de trabalho que tenham a privacidade e a proteção de dados como referência.

II - COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ENCARREGADO

Visando-dar seguimento aos trabalhos de implantação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, foi criada a Comissão Especial de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CEILGPD), por intermédio da Portaria Legislativa nº 049/2023, de formação multidisciplinar.

A referida comissão é composta pelos seguintes servidores/vereadores:

- Mauricio Ricardo Dieckel;
- Mateus Scheitt;
- Luciano de Barros;

Dentre seus membros, o· servidor Mauricio Ricardo Dieckel, atuará interinamente como o agente encarregado pela proteção de dados, cujas principais atribuições correspondem a atuar como interlocutor entre a Câmara Municipal, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares dos dados, prestando esclarecimentos em caso de reclamações e comunicações como apoio das áreas técnicas, conforme o caso; e também, coordenar a equipe de implantação do plano de adequação à LGPD, que poderá ser contactado:

- através do site institucional: www.belavistadacaroba.pr.leg.br.
- pelo telefone: (46) 3557-1294.
- pelo whatsapp: (46) 3557-1294
- pelo e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br
- presencialmente no endereço sito Rua Paraíba, 1619, centro, cep 85.745-000, Bela Vista da Caroba-PR.

III - REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A} TODAS AS UNIDADES DEVERÃO REALIZAR RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados é definido pela LGPD como a documentação do controlador que contém a descrição dos

processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.
O relatório pode ser exigido do controlador pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, inclusive de agentes do Poder Público e, por este motivo, a instituição tem que manter atualizados os processos de tratamento de dados.

O relatório deve conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, qual a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Base legal: arts. 10, § 3º, 32, 37 e 38 da LGPD.

Providências: Preenchimento do relatório e submissão ao Agente Encarregado semestralmente;
- Reencaminhar novo relatório sempre que houver alteração do processo de tratamento de dados.

B) COLETA SOMENTE DOS DADOS NECESSÁRIOS E RESTRITA À FINALIDADE

A coleta dos dados pessoais pelos servidores de cada setor deve observar os princípios da finalidade e da necessidade, minimizando a coleta dos dados.
Desta forma, o tratamento de dados deve ser limitado ao mínimo e estritamente necessário para a realização da finalidade pública, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados, que somente pode ser realizado para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
Base legal: art... 6º, I e III, da LGPD,
Providência: Para a conformidade com a LGPD, ao tratar um dado, deve-se perguntar:
- Qual a finalidade da obtenção e tratamento deste dado?
- É preciso obter este dado para atingir a finalidade desejada?
- A finalidade da coleta foi informada explicitamente ao titular dos dados?

C) QUEM PODE TER ACESSO AOS DADOS COLETADOS

O acesso aos dados pessoais armazenados pelas unidades e pelos sistemas da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, somente pode ocorrer por pessoas autorizadas e não estranhas ao setor.

A LGPD prevê o princípio da segurança, de forma que devem ser utilizadas todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Isso inclui, portanto, o estabelecimento de níveis de acesso internamente a cada unidade (quem deverá ter acesso aos dados) e uma política regular de revisão de acessos. Essa auditoria de acesso deverá ser realizada permanentemente.

Base legal: art. 6º, VII, da LGPD.
Providências: Estabelecer níveis de acesso ao tratamento dos dados no respectivo setor;
- Revisar periodicamente a possibilidade de acessos ao setor, tanto nas pastas de rede quanto em todos os sistemas utilizados;
- Revisar periodicamente as senhas de acesso às máquinas e sistemas de órgão;
- Providenciar a exclusão do acesso no caso de remoção ou alteração de lotação de servidores.

D) INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

Incidentes de segurança de dados pessoais são considerados eventos que, confirmados ou ainda sob suspeita, relacionam-se à segurança dos dados pessoais, como alteração, destruição, acesso a pessoas não autorizadas ou vazamento.

O artigo 47 da Lei Geral de Proteção de Dados estabelece que os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista na lei em relação aos dados pessoais; mesmo após o seu término.

Base legal: arts. 5°, VIII, 6º, X, 47 e 48 da LGPD.
Providências: Identificado qualquer incidente relacionado à proteção de dados, deve ser imediatamente informado ao Agente Encarregado;
- Elaborar relatório acerca do evento e dos dados atingidos, especificando as medidas adotadas e a análise de riscos de novos incidentes, e salvaguardas adotadas, encaminhando-o ao Agente Encarregado.

E) POLÍTICA PERIÓDICA DE ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A eliminação dos dados pessoais constitui direito dos titulares dos dados. A partir do momento em que não há mais necessidade da manutenção dos dados pessoais, a unidade deve eliminá-los.

É preciso ter em conta, contudo, que o Poder Público coleta dados que têm que ficar permanentemente armazenados, por constituírem aspectos ligados à vida funcional de seus servidores ou dados relativos aos usuários dos serviços públicos.

Cada unidade deve verificar a necessidade de armazenamento dos dados tendo em vista as exigências legais, e eliminá-los quando possível.

Base legal: Art. 18, IV e VI, da LGPD.
Providências: estabelecer política periódica de eliminação de dados pessoais

F) COMO AGIR EM CASO DE REQUERIMENTO DE ACESSO DO ITULAR DE DADOS

O titular tem direito de obter a confirmação sobre o tratamento de seus dados, o acesso a seus dados pessoais, bem como correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados. Nesse sentido, todas as unidades devem atender, no prazo de 15 (quinze) dias, às solicitações realizadas pelos titulares, como exige a LGPD.
Haverá casos em que pode haver dúvida quanto à solicitação encaminhada pelo titular dos dados, caso em que o Agente Encarregado pode ser consultado acerca da solução da questão.
Considerando que os requerimentos de acesso e correção de dados podem vir a revelar falhas ou problemas no armazenamento, ou até mesmo alguma vulnerabilidade, tais circunstâncias devem ser relatadas ao Agente Encarregado e constar dos Relatórios de Impacto semestrais elaborados pelas unidades.
Base legal: Arts. 18, I e II, §3º e 19, II, da LGPD.
Providências: Adotar o fluxo definido pela Comissão de Implantação para o recebimento das solicitações dos titulares que deverão ser atendidas no prazo de 15 dias, a contar do requerimento em protocolo;
- Informar ao Agente Encarregado acerca do requerimento e providência adotada;
- Inserir no Relatório semestral a ser encaminhado ao Agente Encarregado.

G) BOAS PRÁTICAS EM COMUNICAÇÕES E USO DE SISTEMAS

Muitos dos meios de comunicação que utilizamos cotidianamente envolvem o compartilhamento de dados pessoais. Assim, precisamos ter especial atenção a algumas regras que impeçam que, desavisadamente, compartilhemos indevidamente dados pessoais:

- Ao encaminhar e-mails a mais de um destinatário, principalmente de fora da instituição, incluir todos em cópia oculta para que não haja o compartilhamento do endereço eletrônico;

- Ao encaminhar e-mails recebidos, atentar-se para apagar do corpo do e-mail referências a dados pessoais de remetentes e destinatários anteriores;

- A exigência de cópia de documentos por e-mails e outros meios eletrônicos deve estar relacionada à finalidade da coleta dos dados pessoais e o armazenamento, se necessário, deve ser realizado de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas;

- O desfazimento de documentos que contenham dados pessoais deve ser realizado de forma a impedir que terceiros tenham acesso aos dados pessoais porventura constantes dos documentos eliminados;

- Ao utilizar sistemas que armazenem de qualquer maneira os dados pessoais, procurar fechá-lo ao afastar-se de seu computador;

- Manter Backups atualizados com frequência, a fim de evitar a perda da base de dados e, consequentemente, de dados pessoais.

J) TREINAMENTO PERIÓDICO

A mudança de cultura acerca da proteção de dados pessoais passa por um dos pilares da proteção de dados: o pilar educativo. É função da Comissão de Implantação promover ações educativas a fim de disseminar a cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

Desta forma, será fomentada a realização periódica de *workshops* de sensibilização e planos de treinamento e conscientização, com a participação de membros da Comissão de Implantação e de especialistas internos e externos que auxiliem na compreensão da disciplina legal de proteção de dados pessoais.

Nesta primeira etapa de ações educacionais, o propósito é a conscientização de usuários internos no âmbito administrativo, de comunicações em geral e na utilização de sistemas. Posteriormente, buscar-se-á expandir a abordagem também para a utilização de sistemas (sistema de protocolo e autuação digital, política papel zero, armazenamento em nuvem, etc).

Este Manual de Boas práticas deverá ser difundido entre os servidores públicos da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba de forma permanente

ANEXO II
MANUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

INTRODUÇÃO: Este manual tem como objetivo estabelecer os procedimentos e políticas para o uso da tecnologia da informação na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba. Foi elaborado para fornecer orientações sobre o uso adequado dos recursos de tecnologia da informação, incluindo hardware, software e rede. O objetivo é garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, além de estabelecer diretrizes para a utilização correta dos recursos.

USO ACEITÁVEL: Os recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba são para uso exclusivo de atividades relacionadas ao trabalho. Algumas das principais diretrizes são:

- O uso dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba é restrito a usuários autorizados.
- É proibido o uso dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba para atividades ilegais ou não autorizadas.
- É proibido o uso dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba para acessar conteúdo impróprio ou ofensivo.

SENHAS E ACESSO: A segurança-dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba depende da manutenção da privacidade das senhas e da proteção adequada dos dispositivos utilizados. Algumas das principais diretrizes são:

- As senhas devem ser complexas e devem ser alteradas regularmente.
- Os usuários devem manter as senhas privadas e nunca as compartilhar com terceiros.
- Os dispositivos devem ser protegidos com senha ou PIN para garantir a segurança das informações.
- Os usuários devem sair de suas contas quando terminarem de usar os recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: A Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba estabelecerá os princípios básicos que devem ser seguidos por todos os usuários dos recursos de TI. Algumas das principais diretrizes são:

- Cada usuário é responsável pela segurança da sua conta e senha, que não deve ser compartilhada com terceiros.
- Todo acesso a informações confidenciais deve ser restrito apenas aos usuários autorizados.
- É proibido o acesso não autorizado a sistemas e recursos de TI.
- Todos os equipamentos e softwares utilizados na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba devem ser licenciados e atualizados regularmente.
- Os recursos de TI devem ser protegidos por firewall, antivírus e outras medidas de segurança apropriadas.
- Os usuários devem relatar imediatamente qualquer violação de segurança à administração da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.

POLÍTICA DE BACKUP: O backup dos dados da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba é essencial para garantir a continuidade das atividades em caso de falhas ou desastres. Algumas das principais diretrizes são:

- Devem ser realizados backups regulares dos dados importantes, incluindo documentos e outros arquivos importantes.
- Os backups devem ser armazenados em um local seguro e fora do ambiente de trabalho.
- É importante realizar testes de restauração de backup para garantir a integridade dos dados.
- Os dados críticos devem ser copiados regularmente em um local seguro e fora das instalações da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- Os backups devem ser testados regularmente para garantir que as informações possam ser restauradas corretamente.
- A administração da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba deve ser informada imediatamente em caso de falha no backup.

POLÍTICA DE USO DE E-MAIL: O e-mail é uma ferramenta essencial para a comunicação na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba. Algumas das principais diretrizes são:

- O uso de e-mail deve ser restrito a atividades relacionadas ao trabalho.
- Os usuários devem manter a privacidade das informações contidas nos e-mails e nunca as compartilhar com terceiros.
- Os usuários devem usar cursiva profissional e cortês em seus e-mails.

ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: A atualização e manutenção de softwares é essencial para garantir a segurança e o bom desempenho dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba. Algumas das principais diretrizes são:

- Os sistemas operacionais, aplicativos e softwares antivírus devem ser atualizados com asi as últimas versões disponíveis.
- Os usuários devem colaborar com a equipe de TI e relatar imediatamente qualquer problema relacionado ao computador e periféricos, internet, softwares e e-mails.

USO DA INTERNET: O uso da internet na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba deve ser feito de forma responsável e adequada. Algumas das principais diretrizes são:

- É proibido o acesso a sites que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou ilegal.
- O uso de redes sociais particulares não é permitido no ambiente de trabalho.
- O download de arquivos deve ser realizado apenas em sites confiáveis e restrito às atividades de interesse da administração.

USO DE EQUIPAMENTOS: O uso dos equipamentos da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba deve ser feito de forma responsável e adequada. Algumas das principais diretrizes são:

- Todos os equipamentos devem ser utilizados apenas para fins profissionais.
- É proibido instalar softwares não autorizados nos equipamentos da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- Os usuários devem desligar os equipamentos ao final do expediente.
- Os equipamentos devem ser mantidos em bom estado de conservação e higienizados regularmente.

SUPORTE TÉCNICO: O suporte técnico para os recursos de TI da Câmara Municipal de é fornecido pelos profissionais de TI designados/contratados. Algumas das principais diretrizes são:

- Todos os problemas técnicos devem ser relatados ao suporte técnico imediatamente, preferencialmente através de comunicação via e-mail.
- O suporte técnico deve ser acionado apenas para problemas relacionados aos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- O suporte técnico pode fornecer orientações sobre o uso adequado dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- O suporte técnico pode fornecer treinamento para novos usuários dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- Os usuários devem colaborar com o suporte técnico, fornecendo informações precisas e detalhadas sobre os problemas que estão enfrentando.

ACESSO REMOTO: O acesso remoto aos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba pode ser permitido para usuários autorizados. Algumas das principais diretrizes são:
- O acesso remoto deve ser realizado apenas por usuários previamente autorizados pela administração superior da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- O acesso remoto deve ser feito através de um canal seguro, como uma VPN, para garantir a segurança das informações.
- O acesso remoto deve ser monitorado regularmente para detectar possíveis tentativas de acesso não autorizado.

USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: O uso de dispositivos móveis, como smartphones e tablets, na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba é permitido, desde que seja feito de forma responsável e adequada. Algumas das principais diretrizes são:

- Os dispositivos móveis devem ser protegidos por senha e mantidos atualizados com as últimas atualizações de segurança.
- Os dispositivos móveis devem ser utilizados apenas para fins profissionais.
- É proibido instalar softwares não autorizados nos dispositivos móveis da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
- O acesso aos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba através de dispositivos móveis deve ser feito através de um canal seguro, como uma VPN, para garantir a segurança das informações.

CONCLÚSÃO: Este manual estabelece as diretrizes para o uso adequado dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba. Ele é de extrema importância para assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações. Todos os usuários dos recursos de TI da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba devem seguir as políticas e diretrizes estabelecidas neste manual. Qualquer violação das políticas e diretrizes pode resultar em sanções disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho. É importante lembrar que essas políticas e diretrizes podem ser atualizadas e modificadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba-PR.

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E10B3FAF

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO/TRABALHO REMOTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 154/2023
11.12.2023

Súmula: Autoriza a realização de teletrabalho/Trabalho remoto e da outras providencias.

Jose Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 645/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal 645/2023 de 31 de outubro de 2023 a exercer suas atividades laborais fora das instalações físicas do poder Legislativo, em regime de teletrabalho/remoto;
Art. 2º - Determinar que a realização do trabalho remoto se dará em no máximo de 50% da carga horaria semanal
Art. 3º - Estabelecer que a referida concessão/autorização se dará por tempo indeterminado, podendo ser revogado/cancelado a qualquer momento por determinação da Presidência.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CA181EB1

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO QUE REGULAMENTA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 049/2023
04.12.2023

Súmula: Designa Membros da Comissão que Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Membros da Comissão que Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que será composta por: Mauricio Ricardo Dieckel; Mateus Scheitt e Luciano de Barros
Paragrafo Único: O servidor Mauricio Ricardo Dieckel, atuará interinamente como o agente encarregado pela proteção de dados, cujas principais atribuições correspondem a atuar como interlocutor entre a Câmara Municipal, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares dos dados, prestando esclarecimentos em

caso de reclamações e comunicações como apoio das áreas técnicas, conforme o caso; e também, coordenar a equipe de implantação do plano de adequação à LGPD;
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 04 de dezembro de 2023.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:94D28155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 151/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BOB E ROBISON GRAVACOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Valor.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência...: Início: 12/12/2023 Término: 10/03/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL45/2023
Recursos...: Dotação: 485 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA BOB & ROBSON E EQUIPE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/12/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:183D8F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR97/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/12/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3967 - RODRIGO SCHNEIDER (41.131.916/0001-68)

TOTAL GERAL: R$ 140.585,00

Bela Vista da Caroba, 12/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:66E238EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR96/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/12/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3552 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (09.436.050/0001-90)
4022 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - (29.607.386/0001-86)
1622 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA (05.130.862/0001-52)

TOTAL GERAL: R$ 1.680.084,00

Bela Vista da Caroba, 12/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:59A70CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR95/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/12/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO NO SIPIA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO 2024/2027 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4824 - WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649 (22.240.492/0001-25)

TOTAL GERAL: R$ 10.000,00

Bela Vista da Caroba, 12/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9C794F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 074/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 08/12/2023, Bianca Maria Claus, RG 11.067.206-3, no cargo comissionado Chefe de Setor, em conformidade com a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de dezembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1D61077B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 073/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença Prêmio, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art. 79, para a servidora Rosilda Fatima Ferreira de Lima, matrícula 321, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 20/11/2023 a 17/02/2024, referente ao período aquisitivo 23/05/2016 a 27/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de novembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2F08648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2341/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel com área total de 79.302,20 m² localizado no Bairro São João, Município de Bituruna PR, Matrícula n° 24058 do Registro Geral do 1º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR.

Parágrafo Único – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação prévia será realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, serão desafetados de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo período de 05 (cinco) anos após a doação.

Art. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:80694CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 117/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

Nome do Fornecedor: J A HILÁRIO E CIA LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número do Processo: 117/2023
Número da Licitação: 5/2023
Objeto: Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação da licitação anterior, Processo n.º 039/2022 Concorrência n.º 008/2022 e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, para a adequação de estradas vicinais em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 914368/2021/MAPA/CAIXA.
Data da Homologação/Adjudicação: 12/12/2023
Valor: R$ 531.774,08 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F6BEAA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 - PROCESSO Nº 117/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

Nome do Fornecedor: J A HILÁRIO E CIA LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número do Contrato: 137/2023
Número do Processo: 117/2023
Número da Licitação: 5/2023
Objeto: Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação da licitação anterior, Processo n.º 039/2022 Concorrência n.º 008/2022 e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, para a adequação de estradas vicinais em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 914368/2021/MAPA/CAIXA.
Data da Assinatura/Contratação: 12/12/2023
Vigência Início: 12/12/2023 Término: 12/12/2024.
Valor: R$ 531.774,08 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8C4D8F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 199/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a realizar Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de empresas especializadas em serviços profissionais da Área de Serviços de Emissão de Laudos de Raios X, com base na Tabela Municipal.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;
c) Registro comercial em caso de empresa individual;
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do Registro na Junta Comercial

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
i) Cópia da Certidão Simplificada de Registro na Junta Comercial.

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou

tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente.
c) Licença Sanitária e/ou dispensa de licença sanitária emitida pelo órgão competente aonde se encontra a empresa.
d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes a área de atuação.
e) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
f) Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
g) Declaração de que a empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal – Não emprega menor (Lei 9.854 de 27/10/99);
h) Declaração de Responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;
i) Declaração de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, Decreto Municipal nº 6615;
j) Declaração do licitante que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas com o objeto presente edital;
k) Declaração do licitante que documentos apresentados são legítimos e autênticos;
l) Declaração da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais – LGPD;
m) Declaração com os dados do Profissional que prestará serviços (Modelo anexo).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93 podendo ser renovado mediante publicação em diário oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor (R$)	Especificação
1	LAUDO	R$ 20,80	**Prestação de serviços de emissão de laudos de Raios X prestado à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s. Os exames serão encaminhados fisicamente e diariamente e os laudos serão coletados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) no local de retirada quando eletivos e 12 (doze) horas quando urgência/emergência, de acordo com a necessidade e solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.**

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6D3F2AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 200/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a realizar Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de profissionais na área de serviço auditoria médica por profissional médico auditor habilitado pertencente a 6º Regional de Saúde, com base na Tabela Municipal.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;
c) Registro comercial em caso de empresa individual;
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do CPF;
f) Cópia do RG;
g) Cópia do CRM(físico/jurídico)
h) Cópia do Registro na Junta Comercial

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
h) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da categoria (CRM/físico e juridico);
i) Certidão Negativa de Débitos no Conselho Regional da categoria (CRM/físico e juridico);
j) Cópia da Certidão Simplificada de Registro na Junta Comercial.

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se

encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça; a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente.
c) Licença Sanitária e/ou dispensa de licença sanitária emitida pelo órgão competente aonde se encontra a empresa.
d) Certificado de Registro no Conselho de Classe (CRM) pessoa física;
e) Certificado de Registro no Conselho de Classe (CRM) pessoa juridica;
f) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes a área de atuação.
g) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
h) Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
i) Declaração de que a empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal – Não emprega menor (Lei 9.854 de 27/10/99);
j) Declaração de Responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;
k) Declaração de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, Decreto Municipal nº 6615;
l) Declaração do licitante que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas com o objeto presente edital;
m) Declaração do licitante que documentos apresentados são legítimos e autênticos;
n) Declaração da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais – LGPD;
o) Declaração com os dados do Profissional que prestará serviços (Modelo anexo 12).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93, podendo ser renovado mediante publicação em diário oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor (R$)	Especificação
1	Mês	3.389,67	Prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6ª Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação de Saúde, bem como todos os demais atos pertinentes que se fizerem necessários

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:973C2261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 201/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a realizar Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de empresas especializadas em serviços profissionais na área médica de pediatria, com base na Tabela Municipal.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;
c) Registro comercial em caso de empresa individual;
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do CPF;
f) Cópia do RG;
g) Cópia do CRM/PR (físico/jurídico)
h) Cópia do Registro na Junta Comercial

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
h) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da categoria (CRM/físico e juridico);
i) Certidão Negativa de Débitos no Conselho Regional da categoria (CRM/físico e juridico);
j) Cópia da Certidão Simplificada de Registro na Junta Comercial.

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente.
c) Licença Sanitária e/ou dispensa de licença sanitária emitida pelo órgão competente aonde se encontra a empresa.
d) Certificado de Registro no Conselho de Classe (CRM) pessoa física;
e) Certificado de Registro no Conselho de Classe (CRM) pessoa juridica;
f) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes a área de atuação.
g) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
h) Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
i) Declaração de que a empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal – Não emprega menor (Lei 9.854 de 27/10/99);
j) Declaração de Responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;
k) Declaração de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, Decreto Municipal nº 6615;
l) Declaração do licitante que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas com o objeto presente edital;
m) Declaração do licitante que documentos apresentados são legítimos e autênticos;
n) Declaração da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais – LGPD;
o) Declaração com os dados do Profissional que prestará serviços (Modelo anexo 12).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93, podendo ser renovado mediante publicação em diário oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor (R$)	Especificação
1	CONSULTA	R$ 98,40	Prestação de Serviços de consulta médica pediátrica, com profissional com a especialidade devidamente registrada no Conselho Regional de Classe CRM/PR com (RQE - Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria).

Observação: O RQE é oRegistro de Qualificação de Especialista. Esse registro é um documento, cujo número deve ser utilizado para identificar o especialista em qualquer ato médico que requeira sua especialização (Pediatria).

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:19A2CEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV NEREU RAMOS, 33, 0 SALA 02 - CEP: 89245000 - BAIRRO: CENTRO– Araquari/SC, inscrita no CNPJ n.º 42.727.372/0001-64

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, MESA COM 08 CADEIRAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR E VENTILADOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.899,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.01.031.0101.2012	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

CONTRATANTE **CESAR RIBEIRO DOS SANTOS** PRESIDENTE	**CONTRATADO** **ADEMIR FORMIGARI** Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0158D40C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MATHIAS ALONSO, 505, 0 - CEP: 87043590 - BAIRRO: JARDIM NOVO OASIS– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 47.034.949/0001-76

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, MESA COM 08 CADEIRAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR E VENTILADOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.222,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.01.031.0101.2012	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	**SUELI DE ASSIS**
PRESIDENTE	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B51633AA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, MESA COM 08 CADEIRAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR E VENTILADOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.684,77 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.01.031.0101.2012	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:191820A2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: J FERMIANO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 3065, 0 - CEP: 89235188 - BAIRRO: ITINGA– Joinville/SC, inscrita no CNPJ n.º 48.709.237/0001-72

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, MESA COM 08 CADEIRAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR E VENTILADOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.01.031.0101.2012	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

Contratante
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Contratado

JOICE DE OLIVEIRA FERMIANO
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1658A86

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: HOME E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PEDRO SCHWERTZ 745, 0 SALA B - CEP: 98789346 - BAIRRO: CRUZEIRO– Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ n.º 51.219.667/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, MESA COM 08 CADEIRAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR E VENTILADOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 325,93 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.01.031.0101.2012	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***ALEX DIEL ANSCHAU***
PRESIDENTE	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A583D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023
Pregão Nº 69/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK 09611678908.
OBJETO (S): A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISTA DE BOLÃO COM AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/11/2023 a 29/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 30/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:C848EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº75/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA DE VACINAS E PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" (CAIXAS TÉRMICAS, GELO ARTIFICIAL, BOBINA PLÁSTICO BOLHA, COLETES AGENTES, MOCHILA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 75/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08/12/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes conforme classificação:
PROPONENTE 01: MUNDO LICITAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO– CNPJ: 45.857.250/0001-80 com o lote: 6 no valor total de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
PROPONENTE 02: SC COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.758.465/0001-13 com o lote: 2 no valor total de R$1.002,00 (um mil e dois reais).
PROPONENTE 03: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP- CNPJ: 20.627.783/0001-45 com o lote: 4 no valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PROPONENTE 04: MARCELO SIMONI ME– CNPJ: 04.664.811/0001-48 com o lote: 5 no valor total de R$4.167,00 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$12.044,00(doze mil e quarenta e quatro reais).**
Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 12 de Dezembro de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1E818169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº73/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS, ELABORAÇÃO DE

PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP E LIP) e PERÍCIA MÉDICA para atender ao Programa de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 73/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 05/12/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes conforme classificação:
PROPONENTE 01: SAUDAX MEDICINA LTDA ME - CNPJ:08.741.163/0001-37 com os lotes: 1,2 e 3 no valor total de R$146.785,80 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROPONENTE 02: RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA-CNPJ:38.928.121/0001-70 com o lote: 4 no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$163.285,80 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Dezembro de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E6AB85EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,09 (nove centavo) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,03 (seis reais e três centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2023.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:573C9719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,09 (nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,03 (seis reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2023.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CFC5AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO
O Município de Boa Ventura de São Roque – PR, torna publico que requereu ao Instituto Agua e Terra – IAT, a Renovação da Licença de Operação numero do documento 164358-R1, com validade da licença 12/08/2024, para atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado Barro Preto, matricula n° 26.246 Lote nº 14 A, Gleba n° 03 Colônia Boa Ventura, Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.
Boa Ventura de São Roque, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO R. GLÖEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4C203C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2023

PORTARIA N° 290/2023
DATA: 12/12/2023
SÚMULA: Concede Diárias a servidores municipais e dá outras providências.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a servidores públicos municipais, conforme segue:
Nome: ROSENILDA APARECIDA OZORIO
Função: ADVOGADA PÚBLICA
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00
Nome: MARIO HENRICHS
Função: DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 08/12/2023.
Justificativa: Participação do Jurídico e Diretor de Tributação em reunião sobre a revisão do Código Tributário Municipal, junto a empresa contratada para realização do serviço.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:06F9CA26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 002/2023
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DANIR BOTTEGA.

BENEFICIÁRIO: MARCIANA APARECIDA DA SILVA.

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Arlindo Rosa, nº 61230, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 01 (um) mês, com vigência no período de 10/11/2023 a 09/12/2023.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0C32A298

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 74.853,97 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três e noventa e setenta centavos).**

Boa Vista da Aparecida, 12 de dezembro de 2023.

Presidente : _____

Membros : _____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3049914A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR LTDA.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de dezembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CC3767F2

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 131/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DESPACHO
Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 131/2023, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 069/2023, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2023 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida, 12 de dezembro de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2A9CC670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 da Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de equipamentos e materiais de informática e softwares para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul justifica a necessidade de aquisição de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória para o desenvolvimento das atividades legislativas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição dos objetos é imprescindível para a continuação e manutenção das atividades diárias desenvolvida. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo. No que se refere, ao quantitativo dos objetos, os mesmos foram mensurados levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente devidamente ponderado em históricos de aquisições de anos anteriores. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – Paraná.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser solicitado através do e-mail comprascmbs@hotmail.com

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, até a data de 15 de dezembro de 2023 às 17hs00.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1DEDE595

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1259/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1259/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
279	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
285	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:22759C2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1258/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1258/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
156	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	27.000,00
	TOTAL	**R$**	**27.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
485	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	27.000,00
	TOTAL	**R$**	**27.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0610398A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1245/2023 CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 1245/2023

Dispõe sobre a concessão de horas extras para Servidores Públicos Municipais na Administração Direta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bocaiúva Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor do decreto nº 1026/2023, que dispõe sobre a extinção da concessão de horas extras pelos Servidores Públicos Municipais na Administração Direta;
CONSIDERANDO o teor do decreto nº1156/2023, que ratifica o decreto nº 1026/2023 em sua integralidade;
CONSIDERANDO o atual momento de contingenciamento total de gastos e despesas do Município de Bocaiúva do Sul;
CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde já fez sua contenção de despesas;
CONSIDERANDO que a Saúde Publica é questão de prioridade absoluta;
CONSIDERANDO que com as medidas de cortes de gastos adotadas pela Secretaria de Saúde vários contratos/cargos e funcionários foram afastados e desligados;
CONSIDERANDO o teor do decreto 1229/2023 que instituiu o período de recesso municipal na Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Hospital Santa Julia trabalha em regime 24 horas por dia para atendimentos de urgências e emergências, e, portanto, constitui-se uma prioridade absoluta dentro da Saúde Pública Municipal, cuja estrutura deve funcionar em sua integralidade para garantir o fiel desempenho de suas funções,

DETERMINO que, somente, e em medida excepcional será concedido horas extras aos servidores públicos municipais da administração direta que trabalharem dentro da estrutura 24h do Hospital, como medida para complementar e assegurar que as equipes trabalhem em seu contingente necessário.

Bocaiúva do Sul, 04 de dezembro de 2023.

OTÁVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:522E7ABD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1239/2023 - DETERMINA RECESSO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Decreto nº.1239/2023.

. Súmula: Determina Recesso de expediente na Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Municipal na Administração Pública Municipal no período **de 21 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024**, com exceção dos serviços de **atendimento essenciais e imprescindíveis à população**, que deverão seguir as diretrizes e regulamentações de cada secretaria.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul,04 de dezembro de 2023.

OTÁVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:FEB8A834

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1261/2023 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 1156/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1261 de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Decreto 1156/2023 e da outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO BOCAIÚVA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art.1ºRETIFICAR o art. 3º do decreto 1156 publicado em 01 de outubro de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê

Art. 3º- Fica suspenso de forma temporária:
Novas nomeações de cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, exceto as contratações das áreas de saúde e educação que sejam expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e que não onerem o índice de gastos de pessoal;
Novos afastamentos e cedências de servidores com ônus para o Município para Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Consórcios Públicos ou assemelhados;
Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
Concessão de licenças prêmio e abono pecuniário.

Leia-se

Art. 3º- Fica suspenso de forma temporária:
Novas nomeações de cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, salvo as contratações das áreas de saúde e educação, **as contratações para substituição de cargos** e **as contratações para os cargos revestidos de essencialidade**, que sejam expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e que não onerem o índice de gastos de pessoal, assim como;
Novos afastamentos e cedências de servidores com ônus para o Município para Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Consórcios Públicos ou assemelhados;

Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;

Concessão de licenças prêmio e abono pecuniário.

Art. 2º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 12 de dezembro de 2023.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0EF0C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº030/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 30/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1° Semestre de 2023, Incentivo CMDCA do 2º semestre de 2022 e 1° Semestre de 2023, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do 1° Semestre de 2023, e Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância do 1º e 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e nas Deliberações nº01/2018, nº89/2019 e nº24/2021 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1° Semestre de 2023, Incentivo CMDCA do 2º semestre de 2022 e 1° Semestre de 2023, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do 1° Semestre de 2023, e Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância do 1º e 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023.

Art. 2º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 12 de dezembro de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AD8B3F35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO 101/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CNPJ: 27.508.394/0001-40.

VALOR ADITIVADO: R$ 339.167,28 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.**

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6609F380

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 67/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 67/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75, no valor total de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de dezembro de 2023.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BB849DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 155/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 155/2023.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.230.082/0001-074, com sede à Rua Bahia, n° 1004, Bairro dos Estados, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.035-050, neste ato representada pelo Sr. TIAGO JOSE KELER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 108766326 SSP/PR e do CPF nº 078.754.039-01, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato n° 155/2023, firmado em 21 de setembro de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, **item 1**, pelo CONTRATANTE, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 67/2023, nos termos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal
Contratante

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 45.230.082/0001-074
Contratada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10C65F68

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 102-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 28/12/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do SUAS.
Recebimento das propostas: de 15/12/2023 às 13h00min até 28/12/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 28/12/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 28/12/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:17943580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.397, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 370.162,66 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração e Planej**		
03.01	**Div de Administração e Planej.**		
04.122.0003.2.006	**Ativ Op. Do depto de Adm e Planej**		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1073	30.000,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
28.846.0000.0.001	**Manutenção e Controle do PASEP**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib	1073	3.701,62
05.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
05.01	**Div. de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativ. Op. Da Div.de Serv. Rodov.**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1073	336.461,04
TOTAL			**370.162,66**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do

parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 370.162,66 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1719.99.01.10	Auxilio financeiro união compensação ICMS/FPM	1073	370.162,66
	TOTAL		**370.162,66**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EF0EEE8A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de dezembro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, para retirada de brinquedos da Campanha Natal Solidário 2023, no Quartel do Corpo de Bombeiros.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B64D20A1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 259, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de dezembro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D6EF7C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO Nº 151/2023

Nas publicações do dia 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2917, e no Jornal de Beltrão, edição 7.849 do dia 12 de dezembro de 2023, tendo em vista equívoco cometido quanto a numeração do contrato, então:
"onde se lê":
Têm certa e ajustada a presente adição ao Contrato nº 51/2023.
"Leia-se":
Têm certa e ajustada a presente adição ao Contrato nº 151/2023.
Bom Sucesso do Sul, 12 de dezembro de 2023.

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO
Divisão de Contratos e Convênios

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:135190DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BRAGANEY

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do artigo 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Braganey.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Braganey, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Braganey será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, com início previsto para às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Arthur Pereira, nº 993, no município de Braganey, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Braganey terá como tema O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Braganey foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:
- Representantes do Poder Executivo:
Titulares: Diego Lucio Ferrari Figueira, Ana Rosa Barbosa, Joel Cruz Mendonça, Velmor Batistel.
Suplentes: Rubia Mara Di Bernardo, Lilian Rigamonti, Marisina Venâncio Bonato, Leonardo dos Santos Freitas.
- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira.
Suplente: Adriano da Silva.
- Representantes de associações e cooperativas:
Titular: Leonardo Fernandes da Silva.
Suplente: Geni Rodrigues da Silva
- Representantes de trabalhadores e sindicatos:
Titulares: Adriano Moreira da Silva e Jheisson Adryson Cazzo Macedo.
Suplentes: Rosangela Gomes Modolo, Valdir de Oliveira Borges.
- Representantes de empresários, conselhos profissionais e outras entidades da sociedade civil organizada:
Titulares: Tamara Panno, Elza Cristina de Souza Jesus.
Suplentes: Juliana de Nardin Dobrez, Sebastião Costa Alves.
Art. 5º A Conferência Extraordinária Municipal de Braganey será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Braganey.
Art. 6º Fica delegado ao Chefe de Gabinete os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Braganey.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, em 7 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2048F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Cria a Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Braganey

CONSIDERANDO, os ditames da Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º, o Prefeito Municipal de Braganey/PR no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Braganey.
Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Braganey terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey;
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey;
V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey;
VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey;
VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey;
IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Braganey em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
Representantes do Poder Público Municipal – 50%;
Sociedade Civil - 50%.
§ 1º. Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 5 (cinco) integrantes e 5 (cinco) suplentes.
§ 2º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
a) conselhos temáticos municipais bem como orçamentos participativos;
b) partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Braganey, 1 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0AAB0BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 175/2023

Pregão Nº. 61/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 61/2023, de 12/12/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME CNPJ Nº 26.924.834/0001-87 no valor total de R$13.049,10 (Treze Mil e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Cafeara - Pr, doze dias de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37B7B77B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA nº 128/2023

PREGÃO Nº 61/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: DEVANIR MOREIRA JUNIOR GRÁFICA – ME CNPJ Nº 26.924.834/0001-87
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**
VALOR: **13.049,10 (Treze mil e quarenta e nove reais e dez centavos)**
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 12/12/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DD2A54A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2023
PREGÃO Nº 64/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: GUIMARÃES MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob nº 04.571.726/00001-35,
VALOR: R$ 180.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 12/12/2023
Objeto: Contratação de empresa para aluguel de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço de instalação com a manutenção, para período das festividades natalinas no período festivo de 2023/2024
Vigencia: 4 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E918650

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2023
Processo Adm: Nº 0000182

Objeto:Contratação de empresa para aluguel de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço de instalação com a manutenção, para período das festividades natalinas no período festivo de 2023/2024
Empresas vencedoras valor total: R$180.150,00(cento e oitenta mil e cento e cinquenta reais):GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI(04571726000135) com os lotes: 1 no valor total de R$180.150,00 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal n.º 537/2008, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), terça-feira, 12 de dezembro de 2023

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7AA0864F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 196/2023

Processo dispensa Nº. 96/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 96/2023, de 12/12/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CASSIA SILENE DOS SANTOS CHOPERIA E HAMBURGUERIA LTDA, CASSIA SILENE DOS SANTOS CHOPERIA E HAMBURGUERIA LTDA CNPJ Nº 48.668.877/0001-81 no valor total de R$17.513,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Cafeara - PR, doze dias de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01E70BE4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 177/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Sociedade Paranaense de Medicina Ltda, CNPJ nº37.092.326/0001-04
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica aditivado em R$194.236,80 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e seis reis, oitenta centavos). Totalizando o contrato no valor de R$ 582.710,40(quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais, quarenta centavos). O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 19/12/2024.
OBJETO: Credenciamento de empresas da área médica para a prestação de serviços na especialidade de psiquiatria neste município.
ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDF16DD6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº212

EXTRATO DO CONTRATO nº 212/2023
DISPENSA Nº 96/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CASSIA SILENE DOS SANTOS CHOPERIA E HAMBURGUERIA LTDA CNPJ nº 48.668.877/0001-81
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PAIF E SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
VALOR: **R$ 17.513,00 (Dezessete mil quinhentos e treze reais).**
Lei 8666/93
Vigência: 04 meses
Assinatura: 12/12/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91EF878D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 143 de 12 de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de bastão de ronda eletrônica pelos servidores vigias municipais de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado a obrigatoriedade da utilização do bastão de ronda eletrônica pelos vigias municipais.

Parágrafo único. Entende-se por bastão ronda sendo um aparelho eletrônico que identifica a ronda dos vigias em determinados pontos fixos numerados, denominados*buttons*, em seus locais de trabalho.

Art. 2°. Haverá pontos fixos devidamente numerados no local de trabalho de cada vigia, onde este deverá realizar a marcação do registro de ponto com o bastão de ronda eletrônica a cada meia hora de acordo com a ordem da numeração.

Art. 3º. Será considerado como falta a não utilização do referido bastão de ronda eletrônica pelos vigias.

§ 1º. Caberá aos vigiais a comunicação imediata ao superior hierárquico caso ocorra falhas eletrônicas a fim de serem justificadas ao setor de recursos humanos.

§ 2º. Ficará a encargo dos vigias comparecer uma vez por semana no departamento de recursos humanos da prefeitura de Cafelândia para descarregar conteúdo do bastão eletrônico.

Art. 4º.O bastão de ronda eletrônica ficará sob a guarda e responsabilidade do vigia municipal, inclusive em caso de extravio do equipamento a ele confiado.

Art. 5°. A utilização do bastão de ronda eletrônica não exime o funcionário de registrar o ponto digital na entrada, saída bem como intervalos intrajornadas.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:541875FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 144 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 144 de 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais a partir do dia 21/12/2023 até o dia 31/12/2023, retornando as atividades normais no dia 02/01/2024.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 3º - O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, atendimento em sistema de plantão no período da manhã das 07h30min ás 11h30min, e no período da tarde das 13h00min ás 17h00min, das retornando suas atividades no dia 02/01/2024.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde atenderá nas seguintes datas:

I. **Dias 19, 20, 21** e **22 de 2023:**

- Atendimento no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Farmácia Municipal e Centro de imunização, horário normal.

- Atendimento em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

II. **Dia 23, 24 e 25 de dezembro de 2023:**

- Atendimento em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

III. **Dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023:**

- Atendimento no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Farmácia Municipal e Centro de imunização, horário normal.

- Atendimento em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

IV. **Dias 30, 31de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024:**

- Atendimento em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

V- **Dia 02 de Janeiro de 2024:**

- Atendimento normal no Centro de Saúde Arnaldo Busato e em todas as Unidade Básica de Saúde.

Art. 5º - As Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil João XXIII, Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, seguirão o recesso e férias conforme Calendário Escolar, a partir do dia 21/12/2023 retornando suas atividades no dia 1º/02/2024.

Art. 6º - Fica a critério das demais Secretarias Municipais a indicação dos servidores que ficarão de plantão neste período.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 141 de 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9ADCB859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 145 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 145 de 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 010/2023 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso – Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto – Departamento de Serviços Públicos;
- Claudemir Teixeira Dias – Departamento de Limpeza Pública Municipal;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:649BDE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2034

LEI Nº 2034/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do repasse do Governo Federal através da Portaria CNAS 886/2023, através do Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que frequentam a escola APAE, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAE/Subvenção Social.
/CNAS 886/2023.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/05/2024.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 935 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:140CC9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2035

LEI 2035/2023

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.00 935 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.6.50.01.03.000 SIGTV -GN3 REPASSE APAE 30.000,00

Total: 30.000,00

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Artigo 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei n° 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n° 1933/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia - PR, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:BC0231FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2036

LEI 2036/2023

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.264,50 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.027 Fundo Municipal do Idoso

06.027.08.241.0007.2.082. Manutenção do Lar São Vicente de Paulo

3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.264,50

Total Suplementação: 1.264,50

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.3.2.1.01.01.99.120 RENDAS - CONTA 19965-6 INCENTIVO ILPI 1.264,50

Total: 1.264,50

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Artigo 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei n° 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n° 1933/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia - PR, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A4393051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2037

LEI Nº 2037/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, CNPJ nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 06 (seis) parcelas, iniciando-se em 20/01/2024.

Art. 2º - A subvenção social referendada no Art. 1º será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 3º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que ali se encontrarem, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 4º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini/Subvenção Social.

Art. 5º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e

devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 6º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 30/06/2024.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7316B137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 278/2023

Decreto nº 278/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 67.269,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 8.280,00
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 700,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 990,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.390,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.099,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 990,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.099,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.490,00

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.099,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.099,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.099,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.099,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.099,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.099,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.099,00

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B1166490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 279/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 279/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2035/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00 935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
1.7.1.6.50.01.03.000 SIGTV GN3 REPASSE APAE	30.000,00
Total da Receita:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6974DF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 280/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 280/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2036/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.264,50 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.027		Fundo Municipal do Idoso	
06.027.08.241.0007.2.082.		Manutenção do Lar São Vicente de Paulo	
3.3.50.43.00.00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.264,50
Total Suplementação:			1.264,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	
1.3.2.1.01.01.99.120 RENDAS CONTA 19965-6 INCENTIVO ILPI	1.264,50
Total da Receita:	1.264,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:14572565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 038/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a contratação de capacitação para conselheiros tutelares.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 12/12/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
COSTA CURTA & LIMA LTDA	31.161.499/0001-42	R$ 13.450,04
Juliano Pazini Presidente	Deisyelle de Souza Membro	
Mariana Souza Bernardino dos Santos Membro		

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9EA85F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 281/2023

Decreto nº 281/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
3.3.90.39.00.00 1073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.680,00

Total Suplementação: 30.680,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.9.99.01.03.000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 30.680,00

Total da Receita: 30.680,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:58A83922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
DISPENSA Nº 038/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Capacitação para Conselheiros Tutelares

RAZÃO DA DISPENSA: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 08/12/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 13.450,04 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: COSTA CURTA & LIMA LTDA
CNPJ: 31.161.499/0001/42
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.450,04 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2D32CDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
DISPENSA N° 038/2023

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
DISPENSA N° 038/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a contratação de capacitação para conselheiros tutelares.

RAZÃO DA DISPENSA: : A necessidade de capacitação continuada de Conselheiros Tutelares, que atuam na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus Direitos.
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas renovação periódica de seus membros.
Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.
Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local.
Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei.
Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abarcar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.
Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão do SUAS e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial às crianças e adolescentes.

O pedido se dá por dispensa visto que o valor da compra é menor que 10% do limite previsto na alínea ''a'', do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Valor: R$ 13.450,04 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Fornecedor:
COSTA CURTA & LIMA LTDA
CNPJ: 31.161.499/0001-42

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
DATA: 12/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:38013B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 038/2023, que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Capacitação para Conselheiros Tutelares.

Califórnia, 12 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:50C54F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 038/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a contratação de capacitação para conselheiros tutelares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 110/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 038/2023 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Capacitação para Conselheiros Tutelares, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
COSTA CURTA & LIMA LTDA	31.161.499/0001-42	R$ 13.450,04

Valor Total Homologado- R$ 13.450,04 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 120/2023, na modalidade, Dispensa: nº 038/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5A2D0148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2023 - REGULAMENTO

PORTARIA Nº 03/2023 SÚMULA: Regulamenta a distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Califórnia – Paraná. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE: Art. 1.º Fica por este instrumento regulamentado o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal para o ano de 2024, sendo as turmas dos CMEIs Integrais (período damanhã a partir do Infantil II e da tarde a partir do Infantil IV); CMEI parcial todas as turmas; Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Sala de Recurso, PAEE e turma da EJA noturno. Art. 2.º A distribuição será no dia 19/12/2023 no Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula sendo aberto somente para professores efetivos que irão pleitear as turmas e a Equipe da Secretaria de Educação. Art. 3.º A distribuição de aulas dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Califórnia será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Portaria. § 1.º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas. § 2.º O direito de escolha das aulas/turmas será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu procurador no horário e local determinado para a respectiva sessão de distribuição de aulas/turmas, devidamente qualificado por meio de procuração redigida em papel comum, podendo ser de próprio punho, contendo número de documento de identificação. (Caso não compareça, irá para final de lista e assumirá a/s aulas/turma/s que houver ficado sem professor) e a distribuição será feita em momento oportuno designado pela Secretaria Municipal de Educação. § 3.º Os professores efetivos que comparecerem após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher as aulas/turmas. Art. 4.º O resultado do tempo de serviço está pulicado no Edital 02/2023, que já foi divulgado em todas as Instituições de Ensino
Art. 5º Não será permitida a troca depois das aulas/turmas assumidas. Art. 6º Os professores em Licença Saúde e afastados de função, ficam à disposição da Secretaria de Educação. Art. 7º As professoras gestantes no ato da distribuição, que entrarão de licença maternidade até o final de março de 2023, ficarão à disposição da Secretaria de Educação. Art. 8º No leilão, o professor irá escolher a turma/horário que irá trabalhar na Educação Infantil e o ano/horário no Ensino Fundamental, não sendo autorizado fazer a escolha em dois turnos, ressalvo os casos estabelecidos pela SME. Art. 9º Não havendo disponibilidade de horário no turno que o professor pode assumir aula, tendo em vista, que já tenha assumido outro padrão comprovado (por escrito) em outro município/escola/estado (trazer documento que comprove no momento do leilão), este ficará à disposição da Secretaria de Educação para possíveis encaminhamentos. Se o professor não apresentar comprovante, deverá escolher suas aulas/turma disponível. Art. 10 Os professores de Educação Física escolherão suas aulas no Ensino Fundamental, podendo escolher os turnos e não as turmas, sendo a carga horária disponível: • 5 turmas na Escola Sueli Bisconcini e 2 turmas na Escola Califórnia – manhã; • 6 turmas da Escola Califórnia – manhã e 1 turma EJA – noturno; • 7 turmas na Escola Califórnia – tarde. Art. 11 Os professores que assumirem suas aulas/turmas para cobrir hora atividade (14 horas semanais), poderão conforme disponibilidade, ficar lotados em mais de um estabelecimento de ensino. O restante da sua carga horária (6 h semanais), será de H/A, devendo esta ser organizada pelos estabelecimentos de ensino. Parágrafo Único - As turmas/aulas deverão ser assumidas em um único turno. Art. 12 Após atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, este só poderá desistir da turma para assumir as funções de Coordenação Pedagógica, Orientação, Direção de Escola e Equipe Técnica na Secretaria de Educação. Art. 13 Não será atribuída hora-atividade aos professores em exercício na função de Coordenador Pedagógico, Orientador, Diretor e PAEE. Art. 14 As aulas de PAEE e Sala de Recurso Multifuncional serão distribuídas apenas aos professores que comprovarem Especialização em Educação Especial. (Levar certificado no dia da distribuição). Parágrafo Único: Devido à demanda de alunos com laudo no Município, tendo em vista as orientações recebidas pelo NRE e o previsto na Instrução Normativa nº 01/2016-SUED/SEED,no ano de 2023, os professores PAEE, atenderão dois ou mais alunos na mesma turma e inclusive podendo ser em turmas diferentes. Se no decorrer do ano, houver nova matrícula, este também poderá ser atribuído ao Professor, sendo tal decisão determinada pela SME até que se atinja o máximo de 5 (cinco) alunos por professor – PAEE. Art. 15 Os professores PAEE e de Sala de Recurso Multifuncional, poderão, a critério da Equipe Diretiva, atender alunos que estejam sendo avaliados. Quando faltarem todos os alunos em atendimento, estes deverão atender, conforme determinação da Equipe Diretiva, alunos de turmas do regular do mesmo período que necessitem de apoio pedagógico, ou ainda, atender turmas na falta do professor regente em caso de atestado, licença ou situação emergencial, desde que seja no mesmo turno e estabelecimento de ensino. Art. 16 Nos casos de fechamento ou junção de turmas, aluno PAEE transferido, o professor ficará à disposição da Secretaria de Educação. Art. 17 Após distribuídas as aulas/turmas, se o professor desistir do concurso para assumir outro concurso ou caso haja divisão de turmas, estas serão alocadas a professores conforme critério da Secretaria Municipal de Educação. Art. 18 Em situações onde houver necessidade de atendimento de professor PAEE a alunos com necessidades especiais, em situações diferentes das do leilão, como apresentação de nova documentação, laudos ou outros, o critério para atendimento será estabelecido pela Secretaria de Educação, podendo ser realizado novo leilão para tais alunos. Art. 19 Não havendo aulas/turmas distribuídas no leilão para todos os professores, estes serão alocados conforme critério da Secretaria de Educação. Art. 20 Os professores que se sentirem lesados, deverão protocolar junto à Secretaria de Educação recursos para revisão da distribuição de aulas/turmas. Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação somente analisará os Recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo máximo de 01 (um) dia útil (na quarta-feira - 20/12/2023). Art. 22 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação. Califórnia, 12 de dezembro de 2023.

SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
Secretária de Educação
Decreto nº 235/2023

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2362AA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

EXCLUSÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Eu Danielli Krupniski da Silva, portador do CPF °n 007.304.379-65, tenho ciência que fui dispensado do Programa Frente de Tabalho, visto que faltei no curso de
•qualificação nos dias 21/10/2023 e 02/12/2023, extrapolando limite de não
comparecimento, tendo como base legal o que dispõe o Art.4° do Decreto n°259/2022: Para permanência no Programa de Qualificação ao Desempregado, o
beneficiário deverá ter apontada, no mínimo, frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividadesde qualificação profissional.
O curso de qualificação ministrado pelo (SENAC possui carga horária total de 15 (quinze) horas, com carga horária de 03 (três) horas por aula, totalizando possiblidade
de não comparecimento do inscrito por até 03 (três) horas. Nada mais a declarar, certifico, dou fé e assino final.

Califórnia, 1 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8CDF57C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

EXCLUSÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Eu Dérick Patrick Alves da Silva, portador do CPF °n 579038118/94, tenho ciência que fui dispensado do Programa Frente de Trabalho, visto que faltei no curso de qualificação nos dias 04/11/2023 e 02/12/2023, extrapolando limite de não
comparecimento, tendo como base legal o que dispõe o Art.4° do Decreto n°259/2022: Para, permanência no Programa de Qualificação ao Desempregado, o
beneficiário deverá ter apontada, no mínimo, frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de qualificação profissional.
O curso de qualificação ministrado pelo (SENAC) possui carga horária total de 15 (quinze) horas, com carga horária de 03 (três) horas por aula, totalizandopossiblidade
de não comparecimento do inscrito por até 03 (três) horas. Nada mais a declarar, certifico, dou fé e assino final.
Califórnia, 1 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:97E7AE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMDA PUBLICA 05/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **Município de Campina do Simão, Estado do Paraná,** através da CPL, torna público a realização da licitação **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 05/2023**, para às **09:00** horas do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2023**, para a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos e no site oficial do município de Campina do Simão: http://www.campinadosimao.pr.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3634-8000 e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:109F8B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMDA PUBLICA 06/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **Município de Campina do Simão, Estado do Paraná,** através da CPL, torna público a realização da licitação **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 06/2023**, para às **11:00** horas do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2023**, para a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos e no site oficial do município de Campina do Simão: http://www.campinadosimao.pr.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3634-8000 e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3F93E949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia integrantes da Comissão Organizadora, para execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, processo de seleção por execução direta.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, e especificamente a Lei Ordinária nº 844, de 05 de dezembro de 2023, Nomeia Integrantes da Comissão Organizadora Interna para elaboração, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para o Cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental, a ser realizado conforme autorizado em Lei, e regras definidas no Edital de Abertura;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear uma Comissão Organizadora Interna, composta pelos servidores abaixo relacionados, para execução e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado – PSS, a ser realizado no ano de 2024.
I – MARIA GISLAINE DE PAULA – MATRÍCULA – 1044-1; - Servidor Efetivo – Cargo: Professor – Formação: Pedagogia com Pós-Graduação;
II – HELEMARA FREITAS DA SILVA ZOLET – MATRÍCULA 771-1; Servidor Efetivo - Cargo: Professor III – Formação: Pedagogia com Pós-Graduação;
III – ELIANE ZOLET LAZZARETTI – MATRÍCULA – 776-1; - Servidor Efetivo – Cargo: Supervisor Escolar – Formação: Pedagogia com Pós-Graduação;
IV – LOURDES FERREIRA BUCHART – MATRÍCULA – 271-1; - Servidor Efetivo – Cargo: Professor III – Formação: Pedagogia com Pós-Graduação

V - ELIANE RIBEIRO GARCIA – MATRÍCULA – 263-1: Servidor Efetivo – Cargo: Professor III – Formação: Pedagogia e Pós-Graduação;
VI – LEILA FABIANE ZIMERMAN – MATRÍCULA – 1124-1; Assessor Técnico
Departamento de Educação e Cultura e Documentadora Escolar – Formação: Superior Incompleto em Serviço Social
VII – JUSSARA ADRIANE SCHEIFFER NEUMANN – MATRÍCULA – 1280-1; Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos – Formação: . Acadêmico 2° ano em Administração.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSS - HELEMARA FREITAS DA SILVA ZOLET.
Art. 2º Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – PSS, a execução e acompanhamento de todas as etapas do Processo, também como o julgamento de quaisquer recursos, acolhimento, análise e decisão sobre todos os pedidos de revisão encaminhados pelos candidatos, e demais demandas, assim como proceder o envio regular do processo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná via SIAP, conforme orientação da Instrução Normativa nº 142/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:29F27EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, conforme detalhamento do Termo de Referência, para Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão nº 04/2022, e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 02/2022.
Justificativa: Devido à necessidade deste Órgão, em disponibilizar, na forma da lei, meios de transporte aéreo entre os municípios deste país, visando proporcionar a locomoção necessária para participação de capacitações, reuniões, congressos e demais eventos destinados ao aperfeiçoamento dos funcionários e vereadores desta Câmara, com vista de aplicar melhores práticas na administração pública.
Fornecedor: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 21.917.319/0001-58
Valor R$ 30.776,20 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024
Data assinatura: 11/12/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BAADF3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 38/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 12 (doze) meses, com a locação de equipamentos de impressão, fotocopiadora e digitalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais de consumo, exceto papel.
Justificativa: Contratação de empresa especializada para não interromper o andamento das atividades dos setores administrativo e legislativo, que necessitam de tais serviços, destacando a caracterização do serviço contínuo e sua essencialidade para o Órgão no desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer as atividades. A contratação reduz drasticamente os gastos com insumos e consumíveis, tendo disponibilizado equipamentos modernos, novos e padronizados, que oferecerão melhor qualidade da impressão ao tempo em que reduzirão o tempo de resposta às demandas operacionais internas.
Fornecedor: F. Printer Comercio e Locação de Maquinas para Impressão EIRELI
CNPJ: 18.612.076/0001-33
Valor de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)
Data da homologação: 06/12/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E66EB8C4

GABINETE
LEI N° 947, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.343/2022, ADI nº 7222 – STF, e demais normas aplicáveis, e autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Município de Campina Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2023 e seguintes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.343/2022, ADI nº 7222 – STF, e demais normas aplicáveis, e autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Município de Campina Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2023 e seguintes, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite de recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, valores destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, em favor de profissionais que exerçam os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI nº 7222.

Art. 3º Considera-se piso salarial instituído e a ser custeado pela União, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais referidos no artigo 2º, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e das vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, validadas pela plataforma InvestSUS, não sendo devidas nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 4º O Município fica autorizado a transferir os valores a título de pagamento de complementação de repasses aos profissionais contemplados, vinculados à Administração Municipal, inclusive de

forma retroativa, de acordo com os valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/) ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O Município poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/) ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI nº 7222.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos, entidades públicas ou privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, Pessoas Jurídicas através de contratados terceirizados, contratações temporárias, gestão dupla, enfim, todos os destinatários que tenham repasses destinados pela União, para cumprimento da assistência financeira complementar objeto desta Lei, até o limite do repasse financeiro respectivo, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Os instrumentos firmados entre o Município e os destinatários dos recursos, no limite do repasse, se necessário, poderão ser aditivados, acrescentando a formalização do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas, conforme legislação, na forma e prazos decididos pelo ente público, sob pena de suspensão do repasse.

§ 2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 60 (sessenta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS validarem e creditarem os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta Lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, nem o seu regime jurídico, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos mesmos.

Art. 7º Compete exclusivamente à União, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Art. 8º A autorização instituída pela presente Lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário (ou especial), até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.

Art. 9º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, poderão ser destacados no contracheque dos profissionais abrangidos por esta Lei, com rubrica específica.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul/PR, em 11 de dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D48AF1D6

GABINETE
DECRETO N°. 2.129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.608 de 29 de setembro de 2021, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE de Campina Grande do Sul e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando Eleição e Posse realizada no dia 22 de novembro de 2023, pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, para complementação de mandato;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº. 1.608 de 29 de setembro de 2021, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º A alínea "d" do inciso II, as alíneas "a" e "b" do inciso III e as alíneas "b" e "d" do inciso IV, passam a vigorar com a seguinte redação:

II- Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Área da Educação:
d) Membro Titular: Geane Gomes da Silva.

III - Representantes dos Pais de Alunos:
a) Membro Titular: Angelica Moraes de Azevedo Grummt;
b) Membro Suplente: Paola Dayana Armstrong Presa;

IV - Representantes das Entidades Civis Organizadas:
b) Membro Titular: Viviana Oilke Kulka Strapassan (Presidente);
(...)
d) Membro Suplente: Josias de Oliveira Padilha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C547309B

GABINETE
DECRETO N.º 2.120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 04/2023, que dispõe sobre a consulta no Tribunal de Contas da União – TCU – via ferramenta de pesquisa: *"Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica"* e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR – via ferramenta de pesquisa: *"Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública"*, para as contratações, no âmbito da Administração Municipal direta, das autarquias municipais e das fundações públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os termos do art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Instrução Normativa Conjunta n.º 04/2023, que "dispõe sobre a consulta no Tribunal de Contas da União – TCU – via ferramenta de pesquisa: *"Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica"* e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR – via ferramenta de pesquisa: *"Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública"*, para as contratações, no âmbito da Administração Municipal direta, das autarquias municipais e das fundações públicas municipais", na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a consulta no Tribunal de Contas da União – TCU – via ferramenta de pesquisa: *"Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica"* e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR – via ferramenta de pesquisa: *"Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública"*, para as contratações, no âmbito da Administração Municipal direta, das autarquias municipais e das fundações públicas municipais.

Versão: 01
Data: 29/11/2023
Ato de Aprovação: Decreto Municipal n.º 2120/2023
Secretaria Municipal Responsável: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

CONSIDERANDO o art. 91 § 4º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o art. 13 da Instrução Normativa n.º 156/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EM CONJUNTO COM A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 3º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal n.º 60/2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a consulta na ferramenta de pesquisa "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica" do TCU e na ferramenta de pesquisa "Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública" do TCE/PR, para as contratações do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º As ferramentas de pesquisas consistem no seguinte:
I – Na ferramenta de pesquisa "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica" do TCU, obtida através do endereço eletrônico *https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br*, serão apurados os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas nos bancos de dados abaixo:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e
Inidôneos – Licitantes Inidôneos (TCU).

II – Na ferramenta de pesquisa "Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública" do TCE/PR, obtida através do endereço eletrônico *https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx,* será encontrada a relação das pessoas físicas ou jurídicas que, por condenações administrativas ou judiciais, possuem restrições ao direito de contratar ou ocupar cargos na administração pública.

Art. 3º Em todos os processos de contratação, independentemente de sua modalidade, deverá ser certificado no processo administrativo as consultas realizadas, bem como eventuais informações obtidas em desfavor das pessoas jurídicas ou físicas, nos termos do art. 13 § 1º da Instrução Normativa n.º 156/2020 do TCE/PR, e ainda no art. 91 § 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º Deverá ser exigido de todos os licitantes participantes nos processos de contratação a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, na qual o licitante declarará sob as penas da lei, que até a data de abertura do certame, não recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL nenhuma SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou que não foi IMPEDIDO DE CONTRATAR, assim como não recebeu declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO do mesmo, estando os mesmos cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Art. 5º Nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a Comissão de Contratação realizará as consultas previstas no art. 1º e certificará no Extrato de Informações Sobre o Processo as consultas realizadas, bem como eventuais informações obtidas em desfavor das pessoas jurídicas ou físicas consultadas.

Art. 6º A não observância do disposto nesta Instrução Normativa poderá acarretar, dentre outras, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e ainda, no art. 337-M do Código Penal.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 01/2017 do Controle Interno.

Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 2023.

ESTELA CELINA MÜLLER
Controladora Interna

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Finanças e Planejamento

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:477C8E80

GABINETE
DECRETO N.º 2.121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2023, que dispõe sobre exigências obrigatórias para aquisição e recebimento de medicamentos e produtos para a saúde, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os termos do art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2023, que "dispõe sobre exigências obrigatórias para aquisição e recebimento de medicamentos e produtos para a saúde, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta", na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exigências obrigatórias para aquisição e recebimento de medicamentos e produtos para a saúde, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

Versão: 01
Data: 29/11/2023
Ato de Aprovação: Decreto Municipal n.º 2.121/2023
Secretaria Municipal Responsável: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 01/2021 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade – GEPATRIA, bem como as Recomendações Administrativas n.º 001/2019 e 004/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná sobre os parâmetros a serem seguidos pelos gestores públicos na compra de medicamentos;

CONSIDERANDO que o inciso V alínea "a" do art. 40, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as compras deverão atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho; e isso não só na aquisição de medicamentos, mas para qualquer aquisição a ser realizada pelo Município;

CONSIDERANDO que as licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME devem ser obrigatoriamente planejadas pelo Poder Público porque há definição expressa do que deve ser adquirido (Acórdão n.º 2375/19-Tribunal Pleno TCE-PR);

CONSIDERANDO a existência do "preço máximo de medicamentos por princípio ativo", destinado às compras públicas, eleito pela Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e a aplicação de 2 (dois) tetos máximos de preços em vigor para as aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG; além da incidência do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º da Resolução n.º 03/2011-CMED;

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EM CONJUNTO COM A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o Artigo 3º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal n.º 60/2007, **RESOLVEM:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre exigências obrigatórias para aquisição e recebimento de medicamentos e produtos para a saúde, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

CAPÍTULO I
PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, dentro de suas atribuições, deverá realizar análise detalhada do perfil da população, das características de cada medicamento (consumo histórico por item, epidemias, sazonalidade da incidência de determinadas patologias, perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização, etc.) e dos serviços de saúde prestados.

Art. 3º Nas licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME, deverá o Poder Público, de forma rotineira e procedimentalizada, na forma do art. 40, inciso III do *caput* da Lei n.º 14.133/2021 e da Súmula 177 do TCU, obrigatoriamente planejar a aquisição, delimitar o objeto e as quantidades demandadas, em razão da necessidade expressa da definição do item a ser adquirido, para o fim de se preservar a economia de escala.

Estudo preliminar

Art. 4º A Secretaria da Saúde deverá apresentar levantamentos e/ou estudos preliminares que subsidiem a estimativa das quantidades a serem adquiridas, bem como anexar tais documentos no processo licitatório.

CAPÍTULO II
PREVISÕES EDITALÍCIAS

Descrição clara, suficiente e precisa dos produtos que pretende adquirir

Art. 5º O Termo de Referência deverá conter de forma minuciosa a descrição precisa e suficiente dos objetos a serem licitados, bem como a definição das unidades e do quantitativo a serem adquiridos.

Art. 6º É vedada a indicação de marca, modelo, fabricante ou qualquer característica exclusiva, devendo obedecer à descrição técnica do objeto que pretende adquirir.

Parágrafo único. Na eventual necessidade de indicação da marca, é obrigatória a apresentação da justificativa de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstre que a marca indicada é específica e única capaz de atender o interesse público.

Código BR

Art. 7º É obrigatória a utilização do Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASGOV) na descrição dos itens a serem adquiridos, tanto na fase interna como na fase externa da licitação, com a identificação dos medicamentos e produtos para a saúde que se pretende licitar, salvo se inexistente no CATMAT.

Art. 8º No Termo de Referência será obrigatório constar o Código BR em coluna própria da relação de itens constantes nos editais para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, a fim de facilitar a identificação precisa dos produtos e a formulação das propostas.

Lote Fechado de "A" a "Z"

Art. 9º Fica vedada a utilização do método de aquisição em lista fechada de "A a Z".

Preço Máximo de Venda ao Governo e desoneração do ICMS

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Termo de Referência, deverá exigir que conste nos editais de licitação a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado n.º 15/2018 – Resolução n.º 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução n.º 03/2011-CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna quanto na fase externa do processo licitatório (PMVG = PF*(1-CAP)).

Art. 11. É de responsabilidade do Setor de Compras e Licitações destacar nos editais de licitação para aquisição de medicamentos que, caso não seja aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor fica obrigado a vender os

produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 02/2018-CMED).

Art. 12. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, caberá ao Pregoeiro/ Agente de Contratação encaminhar denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no endereço SIA Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco: D – 3º andar – CEP 71.205-050-Brasília/DF, bem como ao Ministério Público.

Art. 13. Compete ainda ao Setor de Compras e Licitações, incluir no edital cláusula específica relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Parágrafo único. A não inclusão da menção expressa ao desconto do ICMS no edital pode indicar a seleção da proposta menos vantajosa para a Administração e, consequentemente, dano ao erário.

Art. 14. Ao Pregoeiro/ Agente de Contratação incumbe denunciar eventual recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ n.º 87/2002 ou em outro convênio à Secretaria Executiva da CMED e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, acompanhada de documentos que a instruem.

Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais

Art. 15. É obrigatório, por parte da Secretaria Municipal da Saúde, exigir dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos, o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais correspondentes.

§ 1º Para cumprimento do *caput* deste artigo, dentre outras ações, deverá ser inserido nos editais de licitação que o fornecedor, quando da entrega dos bens adquiridos, comprovará, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – Nfe, modelo 55.

§ 2º Os servidores designados para o recebimento de tais bens deverão, obrigatoriamente, conferir o adequado preenchimento dos dados no documento fiscal eletrônico, a fim de atestar os requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Municipalidade, bem como a compatibilidade da data de validade com a perspectiva de utilização dos mesmos.

Número de lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais

Art. 16. Os editais deverão exigir que sejam incluídas nas notas fiscais a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

Parágrafo único. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, devendo os mesmos ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Prazo razoável para a entrega de medicamentos

Art. 17. Salvo em situações excepcionais, o edital deverá fixar prazos suficientes para a entrega dos medicamentos, de modo a garantir o caráter competitivo do certame aos licitantes domiciliados ou não na região do contratante.

Não limitar propostas e lances dos valores unitários dos itens a apenas duas casas decimais

Art. 18. É vedado limitar as propostas e lances dos valores unitários dos itens a apenas 2 (duas) casas decimais, adotando-se o critério de 3 (três) ou 4 (quatro) casas decimais, a fim de fomentar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Habilitação

Art. 19. O edital, para fins de habilitação das empresas interessadas, deverá exigir a apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO CONTRATUAL

Designação de servidor para o recebimento dos medicamentos

Art. 20. Compete ao Chefe do Poder Executivo designar servidores lotados na Secretaria da Saúde para o recebimento dos medicamentos, os quais deverão conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada pelos mesmos.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelo recebimento dos medicamentos deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Banco de Preços em Saúde – BPS

Art. 21. A Secretaria Municipal da Saúde deverá indicar um servidor responsável por cadastrar o Município no Banco de Preços em Saúde (BPS) e alimentar a sua plataforma com os preços e medicamentos adquiridos por meio dos processos licitatórios.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A não observância do disposto nesta normativa poderá acarretar ao Agente Público que praticar, omitir ou concorrer para a infração, as sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores e demais normas aplicáveis, mediante o devido processo administrativo disciplinar.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 001/2019 do Controle Interno.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

ESTELA CELINA MÜLLER
Controladora Interna

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Finanças e Planejamento

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:01817BF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1249/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, a Gratificação de Desempenho da Servidora **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 17/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:105F867E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1279/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

E X O N E R A

A Servidora **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matricula nº. 327654,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Atenção à Saúde Mental, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD87B866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 33/2023

Processo: Processo Dispensa 33/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de móveis para as unidades de educação infantil pertencente a Secretária de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.
Empresa fornecedora: ALEXANDRE CORDEIRO MENDES E CIA LTDA CNPJ 07.337.375/0001-90
Valor total do Processo: R$ 19.000,06 (Dezenove Mil Reais e Seis Centavos)
Dotação Orçamentária: 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação 12/12/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C1F571CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2023

"Dá nome de logradouro público na forma que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Fiordalice Vicentina Logarini Trevisan** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM- 354, a qual se inicia na rua Luiz Gualdezi e termina em propriedade particular, com extensão 131,00 m, na localidade Passaúna.
Art. 2º. Fica sobre a responsabilidade do poder executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereador Prof. Valdir Costa

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:30FB1EC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2023

Altera a Lei Municipal 294/2003, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Inclui o §3º, ao artigo 17 da Lei Municipal nº 294/2003, com a seguinte redação:
[...]

§3º.: O pagamento a que se refere o *caput*, naquela forma estabelecido, poderá ser pago de forma parcelada, em até 06 (seis) vezes.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:77DD5AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.115,00(sessenta mil, cento e quinze reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.115,00(sessenta mil, cento e quinze reais), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0852	2.115,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0852	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	0853	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 60.115,00(sessenta mil, cento e quinze reais), nas fontes: 0852 e 0853, recebido das Deliberações 019/2023 CEDI-PR e 024/2023 CEDI-PR.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:48764F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Extraordinária nº 297/2023, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três,
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, em sua integralidade, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2022 da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, os dados contidos no Plano de Ação – SUAS/WEB, relativo ao ano de 2022, sendo válidas para o exercício de 2023 como Plano de Ação vigente.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a integralidade do preenchimento dos questionários do Censo SUAS 2023 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, que deverão ter as informações lançadas no sistema do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome, até o prazo final de cinco de dezembro do corrente ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C237EE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo serviços de construção civil, encanador industrial/bombeiro hidráulico, marcenaria e serralheria, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 07 de dezembro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00081/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
27750463000127	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
10433632000100	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA
31594968000117	STB CONSTRUTORA LTDA
39330398000160	ABG PLANTIOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
34732127000117	W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
ABG PLANTIOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1, 2, 3 e 4.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às ***11h02min*** da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A0940660

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOCONTRATO N° 78/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023 (SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02014/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA:GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA,
CNPJ: 02.663.612/0001-90
OBJETO: Aquisição de grama São Carlos e Esmeralda, em tapetes paletizados, para realização de serviços específicos, em prédios públicos, praças e locais diversos dentro do perímetro do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 49.988,75 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de por 12 (doze) meses, contados de 05/12/2023 a 05/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C71E7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA – ME.
CNPJ: 23.263.298/0001-28.
OBJETO: Acolhimento institucional para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP. (ITEM 04 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023).
Contrato referente ao acolhimento do Sr. (a) E.J.M - CPF: XXX.254.519-XXX.
DO VALOR: R$ 24.607,20 (vinte e quatro mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 08 (meses) meses, contados a partir de 15/12/2023 a 15/08/2024, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F2D025DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2023 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA – ME.
CNPJ: 23.263.298/0001-28.
OBJETO: Acolhimento institucional para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP. (ITEM 04 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023).
Contrato referente ao acolhimento do Sr. (a) P.J.C - CPF: XXX.492.399-XXX.
DO VALOR: R$ 24.607,20 (vinte e quatro mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 08 (meses) meses, contados a partir de 15/12/2023 a 15/08/2024, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D4353876

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0207/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2023

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
CNPJ: 85.241.693/0001-67.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de extintores novos e recargas, placas de sinalização, mangueiras e suportes de extintores, bem como prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 47.496,22 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D4DDDBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 24/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. VIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 60 a 65, do protocolo n. 6429/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação dos serviços de publicação de atos desta administração no Diário Oficial da União através da lmprensa Nacional" cujo contratado é a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ **04.196.645/0001-00**, com custo máximo estimado da presente contratação de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem utilizados no decorrer do exercício corrente de 2024.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:51541CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 23/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVI, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 40 a 45, do protocolo n. 6430/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação dos serviços de publicação de atos desta administração no Diário Oficial do Estado do PR através do **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em razão da necessidade de ser dar a devida publicidade aos atos da Administração Municipal, especialmente, os procedimentos licitatórios, o que além de oferecer maior transparência dos atos do governo, também possibilita maior concorrência aos certames em virtude da facilidade de acesso as informações.", cujo contratado é **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ: 76.416.890/0001-89** com custo máximo estimado da presente contratação de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a serem utilizados no decorrer do exercício corrente de 2024.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:116CCF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE PATROCINIO ORIGINÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA N°07/2023

PATROCINADA: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
PATROCINADORAS:

TERMOS	ANO	PATROCINADORAS	CNPJ	DATA ASSINATURA
05	2023	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	17.453.147/0001-30	12/12/2023
06	2023	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA	05.257.922/0001-00	12/12/2023

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio é firmado em função de "Natal encantado 2023", evento presencial a realizar-se em Campo Magro – PR, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000, e tem por objeto o patrocínio da marca PATROCINADORA mediante remuneração e obrigações mútuas, conforme cláusulas a seguir, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia 27/10/2023, devidamente homologado pelo PATROCINADO, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2023 de Campo Magro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A7D271D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2023

OBJETO: *Registro de preços de prestação de serviços de decoração e fotografias, conforme demanda na realização de eventos e sessões solenes nesta Casa de Leis.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF;
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque– DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2023, apesar da tempestiva solicitação de habilitação do Agente de Contratações designado, o Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho junto ao sistema de gestão de acesso SIASG (https://www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/login) não foi deferida em tempo hábil para julgamento e habilitação desta licitação.
Ressalta-se que esta Câmara Municipal vem enfrentando ao longo desse ano diversas dificuldades para operar junto ao sistema do governo federal Compras.gov, abertos inúmeros chamados para tentar solucionar os mais diversos problemas, sendo que na presente ocasião não foi possível resolver o impasse.
O Agente de Contratação, o Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho é servidor cedido pela Prefeitura Municipal e, após atualização do sistema Compras.gov para operar a nova lei de licitações, não houve mais a possibilidade de acesso simultâneo as UASG do Executivo e do Legislativo.
Assim sendo, o mecanismo informado pelo suporte do sistema foi da necessidade de ser desabilitado e habilitado das UASG conforme a necessidade de operação. O referido procedimento costumava demorar cerca de no máximo duas horas. No entanto, presente caso, mesmo com a solicitação de habilitação realizado em 7/12/2023, a referida dispensa teve a abertura da sessão pelo sistema em 11/12/2023, sem que pedido de habilitação tivesse sido analisado, impedindo com que o Agente de Contratação pudesse ter acesso a UASG da Câmara Municipal e, portanto, de julgar e habilitar os licitantes.
Por essas razões técnicas e a abertura no sistema da fase de lances sem a habilitação do Agente de Contratação, resta inviável prosseguir com este procedimento.
Diante disso, **RESOLVO COMUNICAR A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2023**, cujo objeto é o Registro de preços de prestação de serviços de decoração e fotografias, conforme demanda na realização de eventos e sessões solenes nesta Casa de Leis, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2023, em especial o inciso II, do art. 71.
Considerando que a sessão foi aberta, abro prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, a qual poderá ser encaminhada no e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

Candói/PR, 11 de dezembro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B7499ADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 554/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **AMELIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.297.292-4/PR e inscrita no CPF nº 602.331.769-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C10, nomeada pela Portaria nº 38/2003, matrícula: 1618-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A23E7408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 555/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **AMELIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.297.292-4/PR e inscrita no CPF nº 602.331.769-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C04, nomeada pela Portaria nº 498/2014, matrícula: 2696-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:15CE1852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 556/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ANNA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.719.770-6/PR e inscrita no CPF nº 803.371.809-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C15, reintegrada pela Portaria nº 559/1995, matrícula: 852-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.
Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9134AD7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 557/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ANNA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.719.770-6/PR e inscrita no CPF nº 803.371.809-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C03, nomeada pela Portaria nº 060/2017, matrícula: 2992-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.
Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4959ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 558/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ERACILDA ALVES DE DEUS DE MATTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.539.161-0/PR e inscrita no CPF nº 882.414.409-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 418-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.
Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B01B114D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 559/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 448-1 com lotação na Secretaria de Educação,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:751E5251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 560/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.325.137-4/PR e inscrita no CPF nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C13, nomeada pela Portaria nº 590/1995, matrícula: 1792-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.
Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:138BCDBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da região administrativa da Cachoeira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 18 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Centro Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A382A2A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da Comunidade Rio da Laje para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 20 de dezembro de 2023
HORÁRIO: 19h00min
LOCAL: Pavilhão da Igreja da Comunidade da Divisa - às margens da BR 373

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5B4808C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 4782023

Data: 12 de dezembro de 2023.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 478/2023 de 16 de outubro de 2023 publicada em 18 de outubro de 2023, em desfavor a Empresa MA LUPEPSA TRANSPORTES LTDA. Para averiguar as falhas na execução da Ata de Registro de Preço nº 24/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023.

DETERMINO: Acato na Integra a decisão da Comissão:

1. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Empresa MA LUPEPSA TRANSPORTES LTDA. Conforme Item 19.3.1 da ata de registro de preço 24/2023 e a Lei 1.431/2018, a respectiva penalidade deverá constar no cadastro de fornecedor.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:957DDBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 71/2023 DATA: 12/12/2023

PORTARIA N.º 71/2023
DATA: 12/12/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Revair José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de reunião no DER, DNIT e na Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Revair José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de reunião no DER, DNIT e na Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:860A7C94

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 388/2023

DECRETO Nº 388/2023
DATA11.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 21.500,00 (vinte em um mil e quinhentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS
Fonte: 5.494 - Assistência Financ. Emergencial - APS Portaria GM/MS544/2023
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recursos o Excesso de arrecadação na fonte de Recursos 5.494 - Assistência Financ. Emergencial - APS Portaria GM/MS544/2023, no valor de R$ 21.500,00 (vinte em um mil e quinhentos Reais), conforme Portaria GM/MS nº 544. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C88491EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 387/2023

DECRETO Nº 387/2023
DATA: 11.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 45.300,00(quarenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.1042.2.230 – Manutenção Consórcio Interm. Samu Oeste Paraná - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 32.000,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 13.300,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.1038.2.227 – Manutenção e Ampliação Programa Academia da Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 45.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:09C001EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 386/2023

DECRETO Nº 386/2023
DATA: 11.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 83.200,00 (Oitenta e Três mil e duzentos reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1023.2.103 – Incentivo e Apoio a Educação Universitária
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 64.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária a Saúde
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....R$ 19.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43,

Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1017.2.130 – Manutenção e Ampliação da Preservação e Proteção Ambiental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 28.000,00
18.541.1017.2.216 – Manutenção e Proteção Conservação da Mata Ciliar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 22.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Interm. Saúde Oeste do Paraná - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 19.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:67BB29F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 760/2023

PORTARIA Nº 760 /2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	08 de dezembro de 2023	Conduziu paciente Emilio de Oliveira de Alta hospitalar do hospital Hompar de Arapongas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:416992EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 130/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023.

Processo ADM. nº 294/2023.
Solicitação n. º 538/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços de manutenção e limpeza das placas fotovoltaicas instaladas em carport e coberturas, pertencentes ao município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R$ 17.459,60 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.01.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.01.2024.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9BFFF1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 762/2023

PORTARIA Nº 762/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	08, 09, 10, 17, 20, 24, 26 e 30 de novembro 2023	Transporte de pacientes para consultas e exames no CEONC, UOPECAM, CISOP e HU.
Raimundo Estevan De Medeiros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	09 e 10 de dezembro 2023	Conduziu paciente Miguel Tuclhinovicz para transferência (internação) para hospital Hompar em Arapongas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:E2449633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015-2023-CMDCA

Resolução n° 015/2023 - CMDCA

SÚMULA –Dispõe sobre o registro no CMDCA de entidades governamentais e não governamentais e inscrições de programas, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91, do ECA;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo ECA;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º, deve-se garantir a criança e ao adolescente direitos fundamentais, a saber: Direito a Vida e a Saúde, a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade, a Convivência Familiar e Comunitária, a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, a Profissionalização e a Proteção ao Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 975/2010 no Art. 6° nos itens IX e X onde constam- Proceder a inscrição de programas de proteção e sócios educativos de entidades governamentais e não-governamentais na forma dos Art. 90 e Art. 91, da Lei n° 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades e inscrição de programas, projetos e serviços de órgãos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente no Município de Carlópolis-PR.

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução:

Registrar as entidades não-governamentais que desenvolvam programas, projetos e serviços de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;

Inscrever os programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

Registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91, ECA;

Inscrever os programas, projetos ou serviços de aprendizagem no CMDCA, de acordo com o estabelecido no art. 90, do ECA;

Comunicar o registro da entidade e inscrições de programas, projetos ou serviços governamentais e não governamentais ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Subsidiar a criação de programas, projetos ou serviços que atendam às exigências do ECA;

Propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes no Município de Carlópolis-PR;

Art.3° - A renovação terá validade de um (1) ano, sendo que anualmente, as Entidades deverão apresentar um Plano de Ação e Relatório de Atividades, do ano anterior, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS

Art.4º. A Inscrição dos Programas ou Projetos deverá ser realizada quando de sua implementação, devendo ser renovado anualmente, observados os requisitos de inscrição previstos na presente Resolução.

Art.5º. As alterações, criação ou extinção de programas ou projetos deverão ser imediatamente comunicadas ao CMDCA.

Art.6º. Toda a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionada com o Registro de Entidades serão encaminhadas à Autoridade Judiciária e aos Conselhos Tutelares.

Art.7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relacionada às entidades.

Parágrafo único. Após os devidos procedimentos para a verificação da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá se for o caso, à suspensão ou cassação do Registro e da Inscrição.

Art. 8º. São requisitos para Registro de Entidades no CMDCA:

Executar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
Estar regularmente constituída;
Ter em seus quadros pessoas idôneas;
Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.

Parágrafo único: As entidades que desenvolvem ações de atendimento direto devem preencher ainda os seguintes requisitos:

Realizar atendimento de acordo com os Programas e Regimes preceituados pelo art. 90 e 91 do ECA;
Prestar atendimento sistemático e contínuo;
Oferecer instalações físicas compatíveis com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto;
Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social
Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o Regime proposto;
Constar nas finalidades estatutárias da entidade não governamental o atendimento à criança e/ou adolescente.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 9º. Deverá ser apresentado os seguintes documentos:

Requerimento de inclusão;
Formulário de cadastro;
Estatuto social registrado em cartório;
Eleição da atual diretoria;
CNPJ – Cadastro nacional de pessoa Jurídica;
Declaração de Funcionamento e comprovante de endereço;
Relatório de atividades e plano de trabalho;
Declaração de Idoneidade;
Alvará de funcionamento do órgão competente e licença sanitária;
Relação dos membros da diretoria da entidade conforme o estatuto social, com os seguintes dados: Vigência do mandato, Cargo, Nome completo, RG, CPF, Estado civil, profissão, escolaridade, endereço, telefone e e-mail. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art. 10º. Deverá ser apresentado os seguintes documentos:

Requerimento de inclusão
Formulário de cadastro
Declaração de Funcionamento e comprovante de endereço
Relatório de atividades e plano de trabalho
Alvará de funcionamento do órgão competente e licença sanitária
Anexo acolhimento institucional, caso atenda a modalidade
Cópia dos documentos pessoais do representante legal.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 11º. O pedido de Registro e Inscrição deverá ser protocolado na sede do CMDCA que o receberá e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Art. 12º. O pedido de Registro e Inscrição terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados da data do protocolo da documentação.

Art. 13.º Compete aos Conselheiros Municipais e Conselheiros tutelares, realizar visitas à Entidade ou programa que pretende se registrar ou inscrever no Conselho e elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser apreciado pelo plenário do CMDCA.

§ 1º. Em relação às entidades que desenvolvem programas de aprendizagem deve ser observado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial, quanto à Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal Nº. 975/2010 de 20 de outubro de 2010 e com esta Resolução.

Art.14º. Os pedidos de renovação de registro deverão ser protocolados no CMDCA no prazo de 60 (sessenta) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo Certificado de Registro ou Inscrição anterior.
Art. 15º. Para renovação a entidade deverá apresentar o relatório de atividades, plano de trabalho, eleição da atual diretoria e estatuto social quando houver alteração.

Art. 16º. A manutenção do registro da Entidade e da Inscrição dos seus Programas e Serviços dependerá de comprovação da continuidade, assiduidade e qualidade do atendimento, devendo ser anualmente encaminhado ao CMDCA pedido para renovação do Atestado de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

Art. 17º. Para manutenção do registro e da inscrição dos programas e serviços, as entidades ficam obrigadas a:
Manter os programas e serviços inscritos com atendimento qualificado e quantificado, como descrito no plano de trabalho;
Atender as orientações do CMDCA quando o Colegiado deliberar pela necessidade de aperfeiçoamento de suas ações;
Comunicar formalmente ao CMDCA todas as alterações que ocorrerem na entidade e nos programas por ela mantidos para que sejam submetidas a avaliação;
Apresentar devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o CMDCA das alterações ocorridas;
Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo CMDCA;

Parágrafo único: No relatório deverá constar as ações realizadas no exercício do ano anterior que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho disposto nesta Resolução;

Art.18º. Cabe ao CMDCA manter atualizado banco de dados, acerca do cadastro de Programas e Entidades, contendo:
Identificação da entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, endereço, CNPJ e sua natureza jurídica.

Art.19º. As entidades estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle - Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude.

DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Seção I – Da Negação

Art. 20º. Será negado, a juízo do CMDCA, o Registro ou Inscrição à Entidade ou Programa que:
Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto;
Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Esteja irregularmente constituída;
Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
Não conseguir a aprovação das contas dos recursos recebidos Município, Estado e União;
Caso os recursos públicos recebidos tenham a destinação diversa do estabelecimento;
Através do processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa;
Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Seção II – Da Suspensão

Art. 21º. O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses quando a Entidade ou programa:
Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução.
Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
Deixar de cumprir o Programa apresentado.
§ 1º. No caso de irregularidades detectadas em entidades será concedido um prazo de seis meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.
§ 2º. Em se tratando de irregularidades em Programas ou Projetos, será concedido um prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto, para que as irregularidades sejam sanadas.
§ 3º. A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMDCA.

Seção III – Do Cancelamento

Art. 22º. O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:
Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
Quando for comunicada a sua extinção;
Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 23º. Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária e aos Conselhos Tutelares.

Art. 24º. Poderá ser solicitada vista no processo desde que regularmente formalizado, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho.
Art. 25º. Independente do disposto nesta resolução o CMDCA e o Conselho Tutelar poderão a qualquer tempo, através de seus membros, proceder à fiscalização das entidades nele registradas, com a finalidade de garantir a normalidade e o funcionamento daquelas.
Art. 26º. Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro, após o prazo estabelecido, serão publicados no diário oficial do Município.

Art. 27º. Para a entidade que for concedido Registro será fornecido certificado, de acordo com a categoria em que for inscrita.

Art. 28º. Ao Programa ou Projeto inscrito será fornecida uma declaração de inscrição no CMDCA.

Art. 29º. O Conselho Tutelar deve promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas entidades governamentais e não-governamentais,
Art. 30º. Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pelo CMDCA.

Art. 31º. Quando constatado que alguma entidade ou programa estejam atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro neste CMDCA, deverá o fato levado ao conhecimento do Conselho Tutelar e da autoridade judiciária, do disposto nos artigos 95,97 e 191 a 193, da Lei n 8.069/90.

Art. 32º. Cabe ao CMDCA deliberar sobre as questões omissas nesta Resolução.
Art. 33º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

MILTON DORTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:214EE87F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023 PROCESSO INTERNO Nº 237/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Aquisição de grama sintética e cola para reparo do parque da Praça Central.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.754,40 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.943.846/0001-70

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92C5266C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023 PROCESSO INTERNO Nº 239/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP e água mineral sem gás.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MICHEL DE ABREU CARRIEL PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº 28.856.464/0001-13

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:42733F86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 213/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de Oxigenio Medicinal destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA – CNPJ Nº 10.590.049/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F065A92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023 PROCESSO INTERNO Nº 231/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de show pirotécnico para execução na virada do ano.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE – CNPJ Nº 57.420.028/0002-86

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0AD93971

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.039 DE 11 DA DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO o pedido formulado por Aparecido Álvaro Estefanuto, Sandra Regina da Silva Estefanuto, José Ribeiro Mendes, Anita Baechtold Mendes, Paulo Cesar Leite Ribeiro, Liliam Cristina da Silva Ribeiro, Pedro de Godoy da Costa, Jayr da Silva Reis e Danielle Mendes de Oliveira, para transformação de rural para urbana, a área referente a matrícula n.º 4.868, - R-1, do Livro 02, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Carlópolis.

DECRETA

Artigo 1º.: Fica transformada em urbana, passando a integrar o perímetro urbano do município de Carlópolis, a área de terras medindo 1.437,00 m² (um mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), equivalentes a 0,14,37ha (quatorze ares e trinta e sete centiares), denominada 'Ilha nº 11', localizada no reservatório da Usina de Chavantes, na propriedade IE 56 (3º área), situada neste Município e Comarca, limita-se pela curva de cota 475,50m, confrontando com a CESP – Companhia Energética de são Paulo – Área (propriedade IE-56 – 3º área), numa extenção de

aproximadamente 185,00m, conforme memorial descritivo e planta de referência NC-GL-CAD-2397/A4, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, na Matrícula nº 4.868.

Artigo 2º- O motivo da urbanização se dá para a instituição de condomínio de multipropriedade, haja vista ser o imóvel ora urbanizado indivisível.

Artigo 3º- O departamento municipal de tributação deverá efetuar o cadastro do imóvel, para assim proceder o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano.

Artigo 4º- Ficam os proprietários da área, responsáveis pela documentação e notificação do INCRA sobre a reversão da referida área, bem como ao cartório de registro de imóveis, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente reversão de área urbana em rural.

Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:188795CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.040 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, datada de 19 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação do Departamento de Engenharia sobre os projetos apresentado, bem como a licença Ambiental da área;

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 1.613/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL SOL NASCENTE", de responsabilidade de Masatoshi Yamamoto, inscrito no CPF/MF, sob o nº 089.890.449-87 e Diva Ferreira Miranda Yamamoto, inscrita no CPF/MF, sob o nº 751.870.869-87, destinado ao parcelamento do solo com a implantação de 10 (dez) lotes, com área total de 32.045,97m²,(trinta e dois mil e quarenta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 12.246 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O Loteamento ora regularizado contém área total de 32.045,97m² (trinta e dois mil e quarenta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 12.246, e será constituído de 10 (dez) unidades autônomas, que deverão ser abertas matrículas individualizadas, com a seguinte composição: Área total de 32.045,97m², sendo: Gleba 01 – 3.250,09 m², Gleba 02 - 3.018,21 m², Gleba 03 - 3.164,29 m², Gleba 04 – 3.139,72 m², Gleba 05 – 3.049,22 m², Gleba 06 – 3.060,37 m², Gleba 07 – 3.141,51 m², Gleba 08 – 3. 163,90 m², Gleba 09 – 3.107,43 m², Gleba 10 – 3.041,99 m² e Calçadão de 909,24 m².

Art. 3º - As obras de infraestrutura serão nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2023, a cargo do proprietário do loteamento, bem como quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente regularização. .

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:412749C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 295/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – modalidades "urbana" (PNHU) e "rural" (PNHR), conforme disposições da Lei Federal nº 14.620/2023 e demais Portarias Interministeriais, além de Instruções Normativas do Ministério das Cidades.
Art. 2º - Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar "Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA" e "Termo de Acordo e Compromisso com instituições financeiras e agentes financeiros"
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação ou de acordo e parceria, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa
Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá autorizar a disposição de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo primeiro desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.
Parágrafo Primeiro. As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.
Parágrafo Segundo. O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais e urbanas.
Parágrafo Terceiro. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras e Planejamento.
Parágrafo Quarto. Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, mediante convênio ou contrato, através de assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.
Parágrafo Quinto. Os beneficiários do Programa terão alíquota de 0,5% para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades até o máximo de dois (02) anos.
Parágrafo Sexto. Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS

a partir de 01 de maio de 2018, assim como, não estejam morando no município a pelo menos dois anos.
Art. 4º - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida, quando necessário, consistente em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto, a que têm direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4D1A8E7F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 297/2023

Ementa: Autoriza o executivo a firmar com empresa privada contrato de concessão de direito de uso, mediante certame licitatório, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso para implantação de empresa no ramo de "facção e confecção de peças de vestuário, facção e confecção de roupas profissionais, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; além de fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional", através de certame licitatório, gerando empregos e renda, objetivando o uso de uma fração ideal do Lote Urbano n° (45-A), da Gleba nº 03 (Três), da Colônia Tormenta, com área de 1,091,48 m2 (Um Mil e Noventa e Um Metros e Quarenta e Oito Centímetros Quadrados), de propriedade da municipalidade conforme matrícula 9730 do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, com os seguintes limites e confrontações: "frente: Por duas Linhas retas e secas, a primeira medindo 7,50 metros confronta com A PR 471, a segunda medindo 27,60 metros confronta com A PR 471; fundo: Por uma Linha reta e seca, medindo 26,00 metros confronta com o Lote urbano nº 45-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lado direito: Por uma Linha reta e seca, medindo 45,70 metros confronta com o Lote urbano nº 45-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lado esquerdo: Por uma Linha reta e seca, medindo 28,35 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, na qual está inserida uma construção de 337,00m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados) – um barracão.
Art. 2º) Para a realização do certame licitatório, mencionado no artigo anterior desta lei, o Executivo Municipal respeitará os preceitos contidos nas Leis Municipais de números 024/2009 e 39/2017, de 23 de junho de 2009 e 31 de outubro de 2017, respectivamente.
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2DC10AA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 383/2023 - TP 6/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da cédula de identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 70, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.644.721/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adelmir Marschalk, portador do RG nº 2.736.131 e do CPF nº 729.946.579-53, residente e domiciliado a Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, bairro Santa Rosa, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 6/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).
PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
II – Alvará de Construção.
III – Comprovante de seguro de execução de obra, na qual conste que em caso de inexecução da obra por parte da empresa, o município será o beneficiário.
O valor do seguro deve ser de 100% do valor do contrato e ter vigência do prazo de execução acrescido de mais 90 dias
IV – Laudos do PGR e PCMSO, em plena vigência.
V – Comprovante de inscrição da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 93.221,04 (noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	103

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Para o ultimo pagamento deverá restar uma parcela de no mínimo 20%, cujo qual somente será efetuado mediante apresentação, além dos documentos acima citados, da CND de CONCLUSÃO DA OBRA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

A) – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

B) – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

C) – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12 de dezembro de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA
ADELMIR MARSCHALK
Representante Legal
CPF 729.946.579-53

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Engenheiro Do Municipio
CREA/PR 89858/D
Fiscal Do Contrato

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal De Obras

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D6CD38C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 13/12/2023 À 19/12/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,48
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,56
4	Litros	Etanol	R$ 3,49
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,29

Catanduvas, 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1AD9029C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 236/2023 - EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 236/2023

SÚMULA: Exonera servidora municipal a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 13/12/2023, a servidora municipal Stelly Giovana de Paula Antonietti, RG nº 13.873.582-6/PR, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:DC3627E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Benemérita de Centenário do Sul - Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA a **sra. VERA LÚCIA CARDOSO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados no município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:88AC653A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3201/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3201/2023

SÚMULA: Altera o nível salarial inicial dos cargos de agente de serviços operacionais, agente de serviços administrativos, agente de saúde bucal, agente de fiscalização e agente de segurança, bem como a denominação do cargo de "agente de enfermagem".

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os níveis salariais iniciais dos cargos de agente de serviços operacionais, agente de serviços administrativos, agente de saúde bucal, agente de fiscalização e agente de segurança que passam a vigorar com o vencimento inicial do nível nº 21 do anexo V da Lei Municipal 2.583/2012, alterada pela Lei nº 2.702/2013.

Art. 2º A denominação do cargo de "AGENTE DE ENFERMAGEM" passa a ser "AUXILIAR DE ENFERMAGEM".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12 de dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7C4B9B56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

REGULAMENTA A ABERTURA DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA TURMAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Regulamentar o Processo de abertura de vagas para professores da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, para Atendimento Educacional Especializado – AEE.
Parágrafo Único – Serão disponibilizadas 40 (quarenta) horas aulas semanais para Atendimento Educacional Especializado – AEE.
Artigo 2º - A abertura de vagas na Rede Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul, será realizada com a observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
Artigo 3º - É obrigatória a presença do Professor na sessão pública de abertura de vagas.
Artigo 4º - O critério mínimo para participar da seleção:
a) Pós graduação em Educação Especial e Inclusiva;
b) os professores interessados deverão entregar os documentos pertinentes à classificação do dia 13 ao dia 15 de dezembro de 2023, até às 11:00 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto ao Departamento de Planejamento e Administração;
c) os resultados serão disponibilizados no **"INSTAGRAM"** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e nos grupos de **"WHATSAPP"**;
d) a partir do **dia 15/12, às 15:00 horas, poderão recorrer do resultado preliminar**;
e) o resultado final estará disponível nas redes sociais **"INSTAGRAM"** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e nos grupos de **"WHATSAPP", no dia 16 de dezembro de 2023, à partir das 13:00 horas.**
Artigo 5º - As vagas para Atendimento Educacional Especializado – AEE, serão disponibilizadas no dia da escolha de vagas, a ser definida e publicada pela SME.
§ 2º - Na hipótese de o Professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de abertura de vagas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, conforme previsto na Legislação vigente, ou Procuração com firma reconhecida.
Artigo 6º - O direito de abertura de vagas será exercido mediante rigorosa ordem de critérios, sendo que todos os Professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador, no horário e local determinado para a respectiva sessão de abertura de vagas.
Artigo 7º - O Professor efetivo que não estiver presente ou representado por Procurador na abertura de vagas, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, para a verificação de sua lotação.
Artigo 8º - O Professor efetivo que comparecer após iniciada a abertura de vagas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher as aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.
Parágrafo Único - É vedada a abertura de vagas para fins diversos dos previstos nesta Resolução.
ARTIGO 9º - É de responsabilidade da Equipe da Secretaria de Educação (Secretária de Educação, Diretora de Departamento de Planejamento e Administração, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Escolar e Chefe do Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental) acompanhar a abertura de vagas, assegurando ao Professor acesso durante a abertura das vagas.

ARTIGO 10 - A abertura de vagas, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos abaixo:

A abertura de vagas da Rede Municipal será realizada em data a ser definida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Os Professores do AEE deverão manter o atendimento individualizado, em consonância com as Resoluções e Normas em vigor;

Serão atendidas as crianças da Educação Infantil conforme cronograma a ser disponibilizado de acordo com a necessidade de cada Escola ou Centro;

A carga horária e a modalidade de atendimento pelo professor será definido por analise conforme segue:

Critério de Pontuação para classificação:
***a) Mestrado----------03**
***b) Pós na área da Educação Especial Inclusiva mínimo de 500 horas---01**
c) Outro curso de Pós na área de Educação-------01
d) Curso ABA mínimo 300 horas----------02
e) Dois anos de exercício na Educação----------01
f) Curso PROLEA mínimo 300 horas----------02

Obs. (*) "a" e "b" – (o critério de desempate será por tempo de serviço na matrícula do concurso)

§1º – É obrigatório a apresentação da documentação de cada curso, no ato da abertura de vagas.

§ 2º - Os cursos deverão ser validados por institutos como **NEUROSABER e RHEMA**.

ARTIGO 11 - A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará transporte para remanejar Professores de uma escola para outra, incluindo para atendimento domiciliar.

ARTIGO 12 - Após a realização da abertura de vagas, se algum Professor sentir a necessidade de efetuar troca, ficará a critério e vontade dos próprios Professores em realizar a permuta da escolha.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso houver troca na escolha de abertura de vagas, os Professores deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação para a realização do registro e assinatura de ata.

ARTIGO 13 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 14 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de dezembro de 2023.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7D76A4A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - ID Nº 25923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - ID Nº 25923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.006,40 (Três Mil e Seis Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FCCA6EEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2023

DECRETO Nº 269/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 128/2023 – Tomada de Preços nº 07/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4103D235

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - ID Nº 26023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - ID Nº 26023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 89.243,25 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DC2EA602

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº270/2023

DECRETO Nº270/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 139/2023 – Tomada de Preços nº 08/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8EA70041

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 - ID Nº 26123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 - ID Nº 26123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.222,90 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5C76B4F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 - ID Nº 26223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 - ID Nº 26223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.627,87 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4CBE15B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 - ID Nº 26323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 - ID Nº 26323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.916,00 (Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9350E495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2023 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO CMDCA 2019 – 2º SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA 2019 – 2º semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D98294CA

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2023 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO CMDCA 2019 – 1º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA 2019 – 1º semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D71FDE4A

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à 1ª Infância 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à 1ª Infância 1º semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:528F2882

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1634/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº595/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 220,61(duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr, entregar e pegar documentações referentes aos processos de transferência de veículos do município no dia 28/11/2023, embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6B2AC421

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1635/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°126/2023 - GS, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 01 de dezembro, participara do evento das lideranças Rurais do Estado do Paraná, promovido pela F.A.E.P do Paraná. Saída 06h00min e retorno as 21h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CA2FB178

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1636 /2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 370/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 30 de novembro e 01,02 de dezembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FA38610C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1637/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº71/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 05/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B6DBDCCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1638/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0781/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 11,12,13,14,15 de dezembro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:48F6691E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1639/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0782/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 11,12,13,14,15 de dezembro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4082CCF0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1643/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 371/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 30 de novembro e 02,04 de dezembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6FC22DD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1646/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, servidor efetivo, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº605/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 32,00(trinta e dois reais), utilizado para o deslocamento até Curitiba Pr, no dia 23 e 30 de novembro do ano em curso embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6FB5292F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1647/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°362/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 04,05,06,07,08 de dezembro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:87733AD5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1651/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°131/2023 - GS, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 06 de dezembro, participara da reunião com os formulistas do perfume da Ponkan e encontro com produtores de búfalos do Vale do Ribeira em Rio Branco do Sul Pr. Saída 06h00min e retorno as 21h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BFC6DC04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1654/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROZELAINE DE F M TIBLIER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°702/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Campo Largo PR no dia 05 de dezembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Waldemar Monastier, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 16h50 min e retorno as 21h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro do ano de 2023.
PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F068870B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1655/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 07/12/2023 para resolver demandas junto ao órgão Sanepar a pedido e juntamente com o Prefeito Municipal;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°607/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 200,00 (duzentos reais) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba PR dia 07 de dezembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BED0BBF9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1656/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento necessário para resolver demandas junto ao Órgão Sanepar a pedido e juntamente com o prefeito Municipal;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°606/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 07 de dezembro. Saída as 12h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F953073C

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO A PORTARIA Nº 1557/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de **férias** para serem usufruídas conforme **CALENDARIO ESCOLAR** a partir de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024** aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes cargos de **PROFESSOR (as),** lotados na Secretaria de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**, referente ao período aquisitivo abaixo descrito.

NOME	PERIODO AQUISITIVO
AZENIR BREGINSKI	2022/2023
IVANI BARBOSA BESTEL	2022/2023
ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN	2022/2023
JOSE DE CASTRO	2022/2023
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7BA484DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1594/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando o oficio nº01777/2023- SMEELC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para serem usufruídas conforme CALENDARIO ESCOLAR a partir de 02 de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2024 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de PROFESSOR (as), lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, referentes ao período de 2023/2024.

ADRIANA BESTEL TEILO

ADRIANA CHAVES DA SILVA

ADRIANE DO CARMO LOURENÇO

ADRIANE DE FATIMA ALE

ADRIANE DOS SANTOS

ALESANDRA DE SOUZA

ANDREIA CRISTIANE COUTINHO

ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA

ARIETE DO CARMO PORFIRIO

ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS

ANTONIO ALCEU MARIANO

CELIA APARECIDA DOS SANTOS

CEONI BRAZ LORENSKI

CLAUDETE DE JESUS DE FARIAS BESTEL

CIBELE MORAES BODI DE ALMEIDA

EDIMARA APARECIDA MATIAS

EDIMARA CASTRO MOTTIM

ELIANE SCHENEIDER

FABIELE MANGGER

FERNANDA CHANDELIER LAIO

GENILDA DA LUZ DE PONTES

GISELMA MANGGER BONFIM

IVETE APARECIDA DOS SANTOS

IZABEL DA SILVA GODOI

IZANDRA NICOLAU DA SILVA

JACIRA LINS PEREIRA

JAIRO TIBLIER

JOAO WALDEMAR ROSNER NETO

JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ

JOSIELMA DE FATIMA LINS

JULIANE BLUM

JURACI DE JESUS MATOS GODOY

KALANDRA LAIS TIBILIER

LEONICE DO CARMO JAQUETTI

LUCIANE MANGGER BEIRA

LUCIENI LOURDES ZELA

MAGALI VON DER OSTEN

MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI

MARLI ROCHA OBLADEN

MICHELE DE FREITAS

MISLAINE CRISTINA MARCHE

MISLAINE MARIA DE SOUZA

PAULO DE MOURA E COSTA

ROMILDA CARDOSO DEPETRIS

ROSANE DE FATIMA DOS REIS

ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO

ROSEMERI BRAINE

ROSEMERI VON DER OSTEN

ROSICLER DE FATIMA LOPES

ROZILDA LAMBERT

SILMARA CORDEIRO DE MOURA E COSTA

SILVANA SOFIA LISSA COSTA

SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI

SIRLEI DE OLIVEIRA

SIRLENE CORDEIRO DE MATOS

STELA LOURDES DE FATIMA TEILO

VALDIR BRAINE

VANESSA MANGGER

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

VANIA MARIA DA GUIA DA SILVA

VIVIANE TELES

ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS

ZULMIRA FITZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:044DA8FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1625/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor MANOEL DOS SANTOS MARTINS ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 03/01/2023 a 02/01/2024. Para usufruir a partir de 03 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:990DF9C1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1628/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor WANDERLEI DIONIZIO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2022 a 15/03/2023. Para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:495687C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1641/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE MELO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 01/05/2022 a 30/04/2023. Para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FE77455C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1642/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ISMAEL FLORES ocupante do cargo em Comissão CC01 lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 14/08/2022 a 13/08/2023. Para usufruir a partir de 20 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7F180BA8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1644/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2021 a 25/12/2022. Para usufruir a partir de 10 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:996849B5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1645/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2022 a 18/05/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02B946E9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1648/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 01/02/2023 A 31/01/2024 para usufruir a partir de 02(dois) de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:71AC475B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1652/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora MARLENE MANGGER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente período aquisitivo de 02/01/2020 A 01/01/2021 para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B0841B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1653/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 15/03/2022 A 14/03/2023 para usufruir a partir de 11 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A172DC2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1657/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando o oficio nº01777/2023- SMEELC

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para serem usufruídas conforme CALENDARIO ESCOLAR a partir de 02 de janeiro do ano de 2024 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de PROFESSOR (as), lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, referentes ao período de 2023/2024.

ACLERICE DE SOUZA MARTINS

ALAIDIANE DE CASTRO MARTINS

ALANE ERAT SCREMIN

ALESSANDRA SUELENN TIBLIER

ANDREIA RAAB

ANDRESSA RAAB

ARILAN CAMARGO RODIGUES MARIANO

CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA

CRISTINA COUTINHO

DAIANE CRISTINA MAURE

DANIELA CHARQUETTI

DANIELE DE ALMEIDA

DEUZELI RODRIGUES LOPES

ELIANE LAGRANGE

ELIANE SCHENEIDER DE FARIA

ERICA MATIAS

FABIANA DE PONTES

FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES

GLORIA ROSALVA LOURENÇO

JACIANE APARECIDA PEREIRA

JANAINA DO PRADO

JANETE KRAWCZUK

JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO

JAQUELINE WEBRE DOS SANTOS

JOSIELI MERIS DOS SANTOS MARTINS

KARINE SIMIONI

LEIDIONE SANTANA

LUCIMEIA DA SILVA

MADALENA MELO DOS SANTOS

MARINARA APARECIDA DA SILVA FRANÇA

MARLI DO ROCIO RIBAS SANTOS

NATALIA COUTINHO PAULIN

OSMARI SANTANA

PATRICIA RAAB SILVA LECH

RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN

REGIANE APARECIDA SCHENEIDER

ROMARA BOARD FARIA

ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA

SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO

SHEILA BOCCALDI CORDEIRO DA SILVA

SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS

SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM

TATIANA APARECIDA SANTANA

THAIS FERNANDA LINS

THAYANA THAIS LOURENÇO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BAB72274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EFR TECH EIRELI, CNPJ nº 38.075.284/0001-58.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.431,79 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E7176D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE Nº 028/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive

seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

EM FAVOR DAS EMPRESAS:

CJC SOLUCOES EM SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.265.951/0001-95, vencedora do item 19.
Valor total do Fornecedor: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ Nº 33.584.641/0001-90, vencedora dos itens: 11, 16 e 17.
Valor total do Fornecedor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 34.208.837/0001-42, vencedora do item 5.
Valor total do Fornecedor: R$ R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens: 3, 4 e 18.
Valor total do Fornecedor: R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 40.690.097/0001-26, vencedora dos itens: 2, 14 e 15.
Valor total do Fornecedor: R$ 22.167,50 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

MACROMMERCE LTDA - CNPJ Nº 47.977.771/0001-05, vencedora dos itens: 6, 7 e 10.
Valor total do Fornecedor: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 49.956.040/0001-09, vencedora dos itens: 8, 12 e 13.
Valor total do Fornecedor: R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.972.910/0001-04, vencedora do item 1.
Valor total do Fornecedor: R$ 5.386,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 51.988.993/0001-92, vencedora do item 9.
Valor total do Fornecedor: R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL:
R$ 122.524,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:BBC708E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RIO SUL ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 76.105.626/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos (mouse sem fio, notebook, ventiladores, kit mouse pad e apoio ergonômico, cadeiras de escritório ergonômica e descanso ergonômico para pés) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 22.541,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:1DF919B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP Nº 029/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 029/2023 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
WALTER LÚCIO LTDA – CNPJ Nº 04.262.074/0001-57, vencedora do lote: 1.

Valor total de R$ 67.995,45 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:17787814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N° 304/2023

DECRETO: 304/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional De Remanejamento por Anulação no Orçamento de 2023, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2811 de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional De Remanejamento ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial da dotação no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 85.000,00
06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3190130000 - Contribuições patronais
R$ 40.000,00
07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200.000,00
07.001.0012.0364.0011.2053 - Faculdade Muncipal de Meio Ambiente - FAMA

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 200.000,00
07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500.000,00
Total: R$ 1.025.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional de remanejamento previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0028.0843.0000.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 440.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3190130000 - Contribuições patronais
R$ 20.000,00
3390300000 - Material de consumo
R$ 65.000,00
07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

4490510000 - Obras e instalações
R$ 250.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 250.000,00
Total: R$ 1.025.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 11 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:DA4B28B3

GABINETE
DECRETO 305-2023

DECRETO: 305/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional De Remanejamento por Anulação no Orçamento de 2023, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2811 de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional De Remanejamento ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial da dotação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes
07.001 - Administração S.m.e.c.e.
07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%
3190130000 - Contribuições patronais R$ 240.000,00
Total: R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional de remanejamento previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação
07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes
07.004 - Administração Cultura e Esportes
07.004.0027.0813.0022.2028 - Manutenção da Educação Física e do Desporto
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
3390300000 - Material de consumo

Total: R$ 130.000,00
R$ 110.000,00
R$ 240.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 11 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D1C1FC89

GABINETE
EDITAL 45-2023

EDITAL Nº 45/2023
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA DE CARRO PEQUENO/ 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - Motorista de Carro Pequeno (40 horas) .
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 18 de dezembro de 2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato
01°	LAURI ANTONIO FLIZIKOWSKI

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 12 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EA1FDBC8

GABINETE
DECRETO 306-2023

DECRETO N°306/2023

Declara Vacância de cargo Público de Monitora de Creche por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declara Vacância do cargo de Monitora de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 12/09/2023, ocupado pela servidora **ROZENERI DE FATRIMA MENDES ALVES** com a matricula N°2267-01, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor em 12 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:83795C12

GABINETE
DECRETO 307-2023

DECRETO N°307/2023

Declara Vacância de cargo Público de Operador de Máquinas por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declara Vacância do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 12/09/2023, ocupado pelo servidor **OVANDE SOMOKOVITZ,** com a matricula N°6742-02, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor em 12 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1EA37EB1

GABINETE
DECRETO 308-2023

DECRETO N°308/2023

Declara Vacância de cargo Público de Médico Veterinário por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declara Vacância do cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 25/10/2023, ocupado pela servidora **TANIA BOMBASSARO JACOBSEN** com a matricula N°7730-01, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor em 25 de Outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:59150DD2

GABINETE
DECRETO 309-2023

DECRETO N°309/2023

Declara Vacância de cargo Público de Fiscal De Tributos por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:

Art. 1º - Declara Vacância do cargo de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 26/10/2023, ocupado pela servidora **EROTILDE DE FATIMA DE ARRUDA BARBOSA** com a matricula N°14710-02, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor em 26 de Outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:55EF268A

GABINETE
DECRETO 210-2023

Decreto 310/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2023, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2811 de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100.000,00
3190130000 - Contribuições patronais
R$ 50.000,00
Total: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

08 - Secr.municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.m.o.v.

08.001.0026.0782.0014.1002 - Pavimentação Poliédrica

4490510000 - Obras e instalações
R$ 150.000,00
Total: R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 11 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EBA5B61B

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01/2023 CONTRATO 01/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 101/22, DE 03/11/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/22, DE 14/10/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Tecnodata Educacional Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 07/11/2023 a 06/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/01/2022 a 06/01/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR**.**

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023.

Clevelândia, 08 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:6A7F8886

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO GRÁFICOS

Pregão - 73/2023
Processo Administrativo: 130/2023

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **04 de janeiro de 2024, ás 08:30:00 horas,** na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 73/2023, na modalidade de Pregão. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade: Aquisição eventual e futura de materiais gráficos para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

Clevelândia - PR, 12 de dezembro de 2023

RODRIGO A MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:79946609

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão - 74/2023
Processo Administrativo: 125/2023

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no

dia 5 de janeiro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 74/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e também aquisição de máquinas e equipamentos novos.

Clevelândia - PR,12 de dezembro de 2023

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1EFB6DC1

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PROJETO SEMENTINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão - 75/2023
Processo Administrativo: 132/2023

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **04 de janeiro de 2024, ás 10:30:00 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 75/2023, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens que irão compor os kits entregues a gestantes participantes do Projeto Sementinha.

Clevelândia - PR,12 de dezembro de 2023

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E1FEA6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 962/2023

PORTARIA N.º 962/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão funcional da servidora **DANIELA APARECIDA GREGÓRIO FRANÇA CAVALCANTE,** inscrita no RG n.º 6.192.767-0, CPF n.° 020.818.929-79, para prestar serviços ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66C26DA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 049/2023

EXTRATO N.° 049/2023 – TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: COMESP - Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná.
OBJETO: Renovação da disposiçãofuncional da servidora Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 08 de Dezembro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Gerson Colodel

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:50CDB17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 963/2023

PORTARIA N.º 963/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR**, portador do RG n.º 1.540.671, CPF n.º 254.494.516-87, para ocupar o cargo interinamente de Controlador e Ouvidor Geral do Município, no período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, período qual o controlador **JOSE OLIVIO ARCIE** estará gozando de sua licença Prêmio.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de dezembro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DEF1D201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 964/2023

PORTARIA N.º 964/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão funcional da servidora **ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO,** inscrita no RG n.º 8.153.283-4, CPF n.° 033.957.439-93, matrícula n.º 9888, para prestar serviços na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D2D464A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 047/2023

EXTRATO N.° 047/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Paraná
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO
PRAZO: 01/01/2024 até 31/12/2024
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 04 de Dezembro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Rogério Carboni

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B63C9454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 965/2023

PORTARIA N.º 965/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JESSICA ADRIANE FOGAÇA DIONIZIO,** CPF n.º 104.602.409-43, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/12/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANNE DE CAMARGO ENGROFF,** CPF n.º 081.690.189-94, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/12/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ROSELI APARECIDA GRATAO DA SILVA,** CPF n.º 636.098.609-44, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM , a partir de 01/12/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA BARIÃO,** CPF n.º 056.784.449-80, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 04/12/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA PRESTES CARNEIRO,** CPF n.º 055.572.429-88, do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 07/12/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JANAINA DE SOUZA ROCHA WENDT,** CPF n.º 074.112.669-90, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 07/12/2023.

Art.7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C5AF9F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 966/2023

PORTARIA N.º 966/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MONICA SUELI MARQUES,** CPF n.º 723.956.729-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 27/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MONICA SUELI MARQUES,** CPF n.º 723.956.729-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 28/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVONE COELHO DA SILVA,** CPF n.º 040.858.309-61, do cargo de EDUCADORA INFANTIL , a partir de 27/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA,** CPF n.º 567.430.769-53 ,do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 27/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.5º– Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILVANA MONTEIRO LEITE DA SILVA,** CPF n.º 931.751.759-53, do cargo de PROFESSORA , a partir de 27/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GERALDA CLEMENTINO HUDACH,** CPF n.º 916.505.779-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 27/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANGELINA APARECIDA PIO PIRES,** CPF n.º 451.899.789-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 27/11/2023, por motivo deAposentadoria Vol. Idade.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EUSEBIO DA CUNHA MARQUES,** CPF n.º 519.365.349-91, do cargo de MÉDICO - PEDIATRA, a partir de 27/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSANGELA BORGES KALAMAR,** CPF n.º 616.805.759-53, do cargo deASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 28/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LUCIANE CABRAL DE GODOY,** CPF n.º 785.830.809-25, do cargo de PROFESSORA, a partir de 30/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E9E26316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 967/2023

PORTARIA N.° 967/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a Portaria n.° 928/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30 de novembro de 2023, Edição n.° 2909, que dispõe sobre a **Designação** do servidor **SAMUEL ANTOSZCZYSEN**, portador do RG n.° 53174035, CPF n.º 017.938.309-40, que iriaprestar serviços como Gestor do Núcleo Auxiliar Do Centro de Atenção PsicoSocial Álcool e Drogas: CAPS AD, no Departamento de Atenção á Saúde, vinculado à Secretaria Municipal deSaúde, a partir de 1° dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E79C7C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 938/2023

PORTARIA N.º 938/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 36.496/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	José Nilo Lenzi	10.018	536.437.209-04
Membro	Ancelmo Mickus	11.004	030.780.429-10
Membro	Anderson Nunes Barboza	133	755.017.599-34

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:38ABF4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023.

Processo: Parte:	25923/2023 - Inexigibilidade Nº 56/2023- Chamamento Público Nº 009/2023. FERNANDO CORDEIRO DA SILVA CPF: 044.881.789-60. LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA. CPF: 024.444.339-47.
Objeto:	Chamamento Público 009/2023 para Contratação de Serviços técnicos profissionais para elaboração de parecer de análise e seleção de projetos inscritos por meio de Chamamento Público, conforme previsão contida nos Artigo 6° e 8° da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93.
Data:	12/12/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D1BA388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 23396/20397/2023/2023

N° dos Empenhos:	23396-23397/2023
Data:	12/12/2023
Valor Total dos Empenhos:	R$ 4.000,00(quatro mil reais).
Nº da Inexigibilidade:	056/2023
Contratados:	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA CPF: 044.881.789-60. LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA. CPF: 024.444.339-47.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Chamamento Público 009/2023 para Contratação de Serviços técnicos profissionais para elaboração de parecer de análise e seleção de projetos inscritos por meio de Chamamento Público, conforme previsão contida nos Artigo 6° e 8° da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F69E2D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

AD REFERENDUM – CMS/COLOMBO Nº. 10/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, DIOGO DO ARAGUAIA VANCONCELOS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais.

Resolve **APROVAR**:
Art. 1º. Aprovar "ad referendum" o pleito para Aquisição de 01 Aparelho de RX no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução SESA nº 1431/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Item	Tipo do Veículo	Valor
01	Aparelho de RX	R$ 300.000,00

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de novembro de 2023.

DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:CDADF280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023
DISPENSA Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-PLANTONISTA, AUDITOR, DIRETOR, PERITO.
VALOR TOTAL: R$ 70.440,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903900000 - 303
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NPJ n° 19.850.311/0001-78
DATA: 12/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:ADE103A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021
DISPENSA Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993
OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Av. São João, Nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de matrícula Nº 30.218, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do Município.
VALOR TOTAL: R$ 80.210,88 (Oitenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 03 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903600000 - 1000
CONTRATADO: VICENTE SOKULSKI CPF nº 008.547.789-34,
DATA: 07/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:72B277E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 285/2023

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ALINE TRZASKOS STIGAR	10.226.551-3/PR	PROFESSOR – PSS	01/08/2024
DAIANE DANILUK PADILHA	10.231.672-0/PR	PROFESSOR – PSS	21/08/2024
JOSIANE PADILHA SCHIAVO	6.381.280-2/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	10/08/2024
MARCIA ESTELA VERA MENDES	5.991.295-0/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	10/08/2024
MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	23.272.474-X/SP	PROFESSOR – PSS	07/08/2024
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	7.686.876-0/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	21/08/2024
SABRYNNA MOREIRA PADILHA	12.359.987-0/PR	PROFESSOR – PSS	08/08/2024

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8E7A0D90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 283/2023

Define a nova classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios– REDESIM;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Contenda, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estado do Paraná 3434/2023, que definiu, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação.
DECRETA:
Art. 1º Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Contenda, através deste decreto, define que será utilizado no âmbito deste Município, como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no Decreto Estadual 3434/2023, com seus respetivos anexos, Decreto este que fica recepcionado e ratificado no âmbito deste Município.

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto Municipal n° 341/2020, a partir da entrada em vigor, que se dará em 01 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:57DA5FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 8283 DE 12/12/2023

DECRETO Nº. 8.283, de 12 de dezembro de 2023.
Destituir, a pedido, do cargo de Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA,
Art. 1º. Fica destituída, do Cargo de Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR**, FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI**, a partir de 08 (oito) de dezembro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de destituição, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de dezembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:6EFF492D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8284 DE 12/12/2023

DECRETO Nº. 8.284, de 12 de dezembro de 2023.

Nomeia, Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.438/2012;
Considerando as deliberações do Conselho de Administração;
Considerando o Decreto Municipal nº. 8.283, de 12/12/2023.
DECRETA,
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR**, MAURO JOEL PIZZATO**, a partir de 08 (oito) de dezembro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de dezembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B859B4DB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 035 DE 12/12/2023

PORTARIA Nº. 035, de 12 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando o oficio interno nº. 059 de 12/12/2023 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a Portaria nº. 031/2023 de 20 de novembro de 2023 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo),
RESOLVE,
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pelo servidor público, matriculado sob nº. 1689-6, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.
Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 031/2023 de 20/11/2023, pelos servidores: **Dirceia Borges Fernandes**, matrícula nº. 1099-5, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Dircéia Borges Fernandes, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte do servidor público, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:DF4A1C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°435 /2023

LEI MUNICIPAL N°435 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DIAMANTE D´OESTE A CUSTEAR DESPESAS PARA ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO A SER REALIZADO PELO GRUPO DE IDOSOS RENASCER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **realização de almoço** de confraternização de fim de ano, a ser realizado pelo Grupo de Idosos Renascer.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FE77EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 2155/2023

Decreto nº 2155/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.13.392.0011.2.031. Manutenção das Atividades Culturais
183 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 246.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.041. Manutenção da Política de Assistência Social
230 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.002.08.243.0015.6.046. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos
250 - 3.3.90.39.00.00 933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
270 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054. Manutenção da Frota Rodoviária
282 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total Suplementação: 329.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.2.53.01.00.0000 Fonte 1000 .....158.366,00
Receita 1.1.1.3.03.11.01.0000 Fonte 1000.....75.845,00
Receita 1.1.1.3.03.41.01.0100 Fonte 1000 .....12.792,00
Receita 1.3.2.1.01.01.05.0100 Fonte 1000 .....12.096,00
Receita 1.6.1.1.02.01.00.0000 Fonte 1000 .....6.300,00
Receita 1.7.1.9.58.01.00.0000 Fonte 1000 .....14.392,00
Receita 1.3.2.1.01.01.03.0100 Fonte 933 .....6.000,00
Receita 1.7.1.1.51.21.02.0000 Fonte 1000 .....43.209,00

Total da Receita: 329.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4673AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 74

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 250/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 74/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada/credenciada pelo fabricante Marcopolo Volare, para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva, no veiculo modelo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V, ano 2022/2023, placa SEF1B29; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 356/2023, datado de 12 de Dezembro de 2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 12-06-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 3.286,73

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:65ACC334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 81

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 243/2023; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 81/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 04-12-2023; decide:
RETIFICAR O EDITAL – ACRESCENTAR NO EDITAL:

- EXCLUSIVIDADE DAS LICITAÇÕES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA CONSTRATAÇÕES ATÉ VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
- 1. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com relação ao objeto da presente licitação
- 2. A empresa contratada deverá apresentar Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).
- 3. A empresa contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- REABERTURA DO PRAZO DO DIA 14-12-2023 ÀS 09:00 HORAS; PARA DIA 27-12-2023 ÀS 10:00 HORAS.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:16653677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 100/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.468/2022, decorrente de Pregão n° 100/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASTELAGEM E CAPINA, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCIONÁRIOS FOREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351, CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 095.629.129-57, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 468/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 100/2022, com base na cláusula décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 15 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (15-12-2024). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDAD'OESTECNPJ:337.735.780-00130CNPJ:77.817.476/0001-44 Guilherme Pivatto Junior ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA RG:PREFEITO MUNICIPALCPF:095.629.129-57DIAMANTE DO OESTE 12 de dezembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2C775C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 100/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.468/2022, decorrente de Pregão n° 100/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASTELAGEM E CAPINA, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCIONÁRIOS FOREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351, CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 095.629.129-57, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 145.323,96 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 468/2022, referente à licitação pregão presencial sob nº 100/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, sendo o valor mensal de R$ 12.110,33 (doze mil cento e dez reais e trinta e três centavos); ficando o valor global do contrato de R$ 145.323,96 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDAD'OESTECNPJ:337.735.780-00130CNPJ:77.817.476/0001-44 Guilherme Pivatto Junior ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA RG:PREFEITO MUNICIPALCPF:095.629.129-57DIAMANTE DO OESTE 12 de dezembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E389D32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20186/2023

DECRETO Nº 20186/2023

Atualiza o valor da Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Atualiza, monetariamente, os valores referentes a Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2024 no percentual de 4,68%, conforme art. 305 da Lei Municipal n.º 1052/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5868A710

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 110/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
321	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	03.716.644/0001-79
322	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.591.670/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C308871

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20185/2023

DECRETO Nº 20185/2023

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2745 de 21 de novembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58663D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Licitação número.....: 003/2023
b) Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação
c) Data da Homologação.....: 12/12/2023
d) Data da Adjudicação.....: 12/12/2023
e) Objeto da Licitação: Firmar contrato com a empresa Pública Copel Distribuição S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, concessionária de serviço público de energia elétrica, cujo objeto é o fornecimento de energia à Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.
f) Da vigência contratual .....: 12 (doze) meses.
g) Valor contratual.....: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), considerado valor estimado, com base nos valores dos exercícios de 2022 e 2023.

FLOR DA SERRA DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:3FB229E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, para firmar contrato com a **EMPRESA PÚBLICA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 – Mossungue, CEP 81.200-400 – Curitiba – PR. A presente contratação diz respeito a *firmar contrato com a empresa Pública Copel Distribuição S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, concessionária de serviço público de energia elétrica, cujo objeto é o fornecimento de*

energia à Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul. Salientamos que a Copel já vem prestando o serviço de energia elétrica para a Câmara de Vereadores, haja vista que a concessionária é a única que dispõe de rede na localização de nossa sede. O que se faz necessário é apenas formalizar contrato. Sendo assim, o fornecimento pelo presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, possivelmente a contar de janeiro de 2024, com o valor estimado em R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Para a base de calculo, utilizamos os valores pagos nos últimos dois anos (2022 e 2023), acrescido de aproximadamente 10%. Sendo assim, o contrato encerra-se quando liquidar o tempo ou o saldo. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total estimado para o ano de 2024 de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Flor da Serra do Sul, 12 de dezembro de 2023.

FRANCISQUELI CRISTINA CAUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 022/2023

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C5F4DB6B

PREFEITURA
DECRETO 35

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 35/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000862/23, de 7 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 429.155,20(quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	100.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	280.000,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	40.000,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	9.155,20

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 429.155,20 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1303	429.155,20

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 816/2022 - LDO 2023, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.
Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 8 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:683EE0BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2023

PORTARIA Nº 353/2023

REVOGA PORTARIA 337/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU PARA EXERCÍCIO DO ANO 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
1º **- REVOGA** em todo o seu teor a portaria n° 337/2023 de 22 de novembro de 2023.

2º - Nomear os servidores efetivos, Senhores: **GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, RONALDO CAVAZOTTO, BRUNO OLIMPIO CAUS, SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA E GIOVANI LUIS PIZATTO**, para comporem à Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul – PR, 11 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1D3744F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2023

PORTARIA Nº 354/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARILE SCHAPANSKI**, inscrita no RG sob nº 13/R2794274 –SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de dezembro de 2023 referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0D876156

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2023

PORTARIA Nº 355/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO EMIDIO ANHAIA DOS SANTOS,** inscrito no RG sob Nº 48391982 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquina, a partir de 13 de dezembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B022A4C0

RH
ERRATA PORTARIA 338/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 338/2023

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 338/2023** de 22 de novembro de 2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 23 de novembro de 2023, Pg. 78, Edição Nº 2904. Considerando que na referida Publicação constou número da Portaria errado, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
"Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA N° 338/2022,** passando esta a conter o seguinte texto**:"**

Leia-se:

"Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA N° 338/2023,** passando esta a conter o seguinte texto**:"**

Flor da Serra do Sul, 12 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:86285200

RH
PORTARIA 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, Processo Nº 103/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos, "31º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes de Natal 2023" e "ExpoFlor 2023".	MARLI MATIAS DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	CESAR ZANELLA LAMERA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 12 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2BFA4992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
MARCOS FABIANO BENHOZZI 02841245918, com o valor de R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais);

Total Geral Homologado: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).

Flórida/PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FD484AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARCOS FABIANO BENHOZZI 02841245918,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de eletricista predial, residencial e industrial para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 02 (dois) meses.
Valor total da Contratação	: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais)
Vigência do contrato	: 11 de fevereiro de 2024.

Flórida, **12 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9BE1F3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 23/2023

RESOLUÇÃO Nº. 023/2023

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75º, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO A necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor na Câmara Municipal de Foz do Jordão, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
A necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão;
O teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo o seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75º, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.
Art. 2º. Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:

I – Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;
II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual), quando houver;
III – Demandas decorrentes de fatos supervenientes ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

Art. 3º. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.
Art. 4º. A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 5º. Fica dispensada na instrução do processo:

I - A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
III – Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º. O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, é a autoridade competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75º, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
Art. 7º. As Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75º, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor extrapole os limites previstos no art. 95º, § 2º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.
Art. 8º. Este regulamento se aplicada nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75º, § 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR, em 12 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0EC762B

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 55/2023

PORTARIA Nº. 55/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, Resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: ALCIR ROSA DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Foz do Iguaçu – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4108304.
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO – CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 11 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:1BBD7747

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 020/2023

DATA: 11/12/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICIPIOS.** No período de 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.

Empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 01.031.983/0001-96**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 11 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:463F74E7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado à *empresa* **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº.01.031.983/0001-96**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 20/2023, homologado em 11/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICIPIOS.** No período de 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 11 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:A2DFCFA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
Processo Adm: Nº 074/2023

Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS COM BANCOS PARA REFEITÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIÉRI E DO PROJETO CONVIVER DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL". Empresas vencedoras:

DMX MOVEIS LTDA(14289754000118) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$156.542,30 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 12 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6746CF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 84/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 84/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 84/2023 - PMFJ cujo no "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO COM SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK". Empresa vencedora:

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, vencedora com um total de R$ 1.559.996,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 12 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:394EEDC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº.

007/2023 - PMFJ cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO N° 863994-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: GERSON VENITES – CNPJ N° 43.885.766/0001-03 vencedora com um total global de R$ 1.664.017,13(Um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil dezessete reais e treze centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Nas condições de sua proposta e da Tomada 07/2023.
Foz do Jordão, 12 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9842C93C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME (CNPJ Nº 19.417.387/0002-95)
OBJETO: "Rescisao unilateral do Contrato Administrativo nº 135/2023 do Pregão Presencial nº 13/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS PR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA D.A.P"
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:961045E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332//2023

PORTARIA Nº 332//2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Justiça Desportiva C.M.J.D, que terá força de decisão, podendo para tanto decidir os casos fortuitos e aplicar as sanções que julgarem convenientes., sendo a presente comissão composta pelos seguintes membros:

MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA – CPF Nº 057.996.653-41
LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA – CPF Nº 081.787.189-60
ANTONIO DARLAN FERREIRA – CPF Nº 749.539.319-04

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE**.

Art. 3º À Comissão Municipal de Justiça Desportiva – C.M.J.D, incumbe às seguintes atribuições:

- Julgar os casos de indisciplina que por ventura ocorram durante a realização da competição.

- Tomar os depoimentos dos envolvidos nos atos.

- Seguir o Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva em vigor (Síntese ao final do regulamento).

- Ser coerente nas decisões não caracterizando diferença de um ato para o outro quando este deve ser igual;

- sugerir a aplicação das sanções disciplinares segundo o entendimento dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 12 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:CF24E9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA BRUFATTI CONTINI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 14.721/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA BRUFATTI CONTINI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08F30E49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/Pr, para alteração da unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 410840320230001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121),
CONSIDERANDO a solicitação constante na plataforma do Governo Federal SIGTV sob nº de Processo SEI 71000071952202351,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de dezembro de 2023, registrada na Ata nº 12/2023/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/Pr, para alteração da unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 410840320230001.
ARTIGO 2º aprovar a indicação das unidades socioassistenciais governamentais Centro da Juventude, Centro de Convivência Adelíria Meurer e Centro de Convivência Sensibilizar como unidades beneficiárias do recurso da Programação SIGTV nº 410840320230001.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2023.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7953822

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Redistribui a Servidora Municipal INES APARECIDA KOOP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Municipal INES APARECIDA KOOP, matrícula n.º 230071, ocupante do cargo de PROFESSORA, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9F13A30

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios diversos.
PREÇOS MÁXIMOS: 04 LOTES COM 77 ITENS – valor estimado R$ 72.780,76.
TIPO: Menor preço – **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço por lote.
NOVA DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2023, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2023.

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:82435FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2023
PROCESSO Nº 110/2023

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial: **Volkswagen - T-Cross Highline 1.4 16v Tsi Flex Aut. Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: SDY-0F69** da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Código	Especificação do produto	Cat/Mat	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	929	Seguro para o veículo Volkswagen T-cross Highline 1.4 Tsi Flex Aut. Ano/Modelo 2022 Placas SDY0F69	22764	1	3.409,93	
						3.409,93

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 017/2023, Processo nº. 110/2023 é de R$ 3.409,93 (três mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO FELIPE MELLO
Presidente do Legislativo Municipal Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:08269762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTRATO RERRATIFICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 134/2023 com **vigência de 01 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.**

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B6C6E2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 694/2023 - Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Fornecimento de material em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.534/2023.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja: até 06 de março de 2024.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A57674A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos através de consultas na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão-PR, pelo período de 12 meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CRISTIANE G. PANIZZI STREIT LTDA. - CNPJ nº 15.340.991/0001-29, credenciada para prestação dos serviços na realização de consultas na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA.

Francisco Beltrão/PR, 07 de dezembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:97F2A430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 – Processo nº 787/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, produtos cirúrgicos e demais materiais para utilização no tratamento de cães e gatos abrigados no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 04 R$ 4,95; 27 R$ 1,21.
2 – IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. ITENS 93 R$ 256,22; 94 R$ 302,23; 123 R$ 31,79; 125 R$ 35,26.
3 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITENS 13 R$ 7,804,76; 19 R$ 0,39; 20 R$ 18,96; 32 R$ 0,88; 43 R$ 0,52; 44 R$ 47,92; 55 R$ 6,40; 63 R$ 8,94; 96 R$ 21,41;
4 – I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. CNPJ Nº 02.863.499/0001-96. ITEM 39 R$ 116,00.
5 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. ITENS 14 R$ 0,84; 33 R$ 0,13; 79 R$ 6,00; 80 R$ 5,80; 81 R$ 5,80; 84 R$ 6,74; 90 R$ 7,80; 92 R$ 3,64; 101 R$ 75,49; 116 R$ 12,00; 119 R$ 0,13; 120 R$ 0,15; 139 R$ 1,10; 140 R$ 12,90; 142 R$ 0,07; 145 R$ 0,07.
6 – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 04.956.527/0001-45. ITENS 106 R$ 89,99.
7 – ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.194.440/0001-03. ITENS 83 R$ 10,42; 85 R$ 64,86; 86 R$ 109,99; 95 R$ 33,97; 121 R$ 36,00; 126 R$ 31,20; 127 R$ 31,20; 128 R$ 31,20; 129 R$ 31,20; 130 R$ 31,20; 131 R$ 31,20; 132 R$ 31,20; 133 R$ 31,20; 134 R$ 31,20; 135 R$ 31,20; 136 R$ 31,20; 137 R$ 31,20.
8 – E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.734.023/0001-31. ITENS 17 R$ 3,06; 26 R$ 4,21; 30 R$ 9,65; 35 R$ 20,68; 36 R$ 9,51; 41 R$ 8,89; 46 R$ 1,34; 52 R$ 5,66; 53 R$ 17,05; 61 R$ 5,83; 68 R$ 10,03; 91 R$ 3,53; 118 R$ 16,87; 153 R$ 22,89; 154 R$ 24,78; 155 R$ 20,61; 161 R$ 177,73; 162 R$ 182,48; 170 R$ 86,65; 177 490,96; 178 R$ 272,18.
9 – COMERCIAL CEDRO LTDA. CNPJ Nº 10.732.150/0001-43. ITEM 66 R$ 20,80.
10– ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. ITENS 02 R$ 10,00; 03 R$ 5,00; 117 R$ 0,11.
11– ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA. CNPJ Nº 18.432.445/0001-06. ITEM 98 R$ 6,09.
12 – RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 22.654.814/0001-82. ITENS 104 R$ 34,89; 105 R$ 34,89; 107 R$ 27,07; 109 R$ 46,35; 110 R$ 27,08; 111 R$ 27,08.
13 – FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS. CNPJ Nº 33.210.290/0001-57. ITENS 146 R$ 502,19; 163 R$ 259,00; 164 R$ 243,00.
14 – AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. CNPJ Nº 41.884.645/0001-11. ITENS 29 R$ 25,10; 73 R$ 27,00, 82 R$ 64,78; 149 R$ 377,09; 150 R$ 27,38; 151 R$ 3.480,49; 159 R$ 37,65; 165 R$ 173,73; 168 R$ 48,44; 169 R$ 76,38; 173 R$ 336,35; 174 R$ 719,99; 175 R$ 163,99; 176 R$ 2,312,59;
15– CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. ITENS 23 R$ 3,66; 45 R$ 11,00; 51 R$ 3,66; 56 R$ 4,00; 59 R$ 120,00.
16 – CAT DOG ATACADO LTDA. CNPJ Nº 49.386.357/0001-49. ITENS 24 R$ 58,47; 37 R$ 23,69; 48 R$ 0,77; 49 R$ 37,99; 50 R$ 1,06; 69 R$ 20,99.
17– LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 49.542.190/0001-68. ITENS 01 R$ 17,50; 07 R$ 151,90; 08 R$ 157,70; 09 R$ 181,00; 10 R$ 137,40; 11 R$ 235,00; 21 R$ 601,80; 22 R$ 85,00; 28 R$ 60,00; 34 R$ 9,40; 38 R$ 50,00; 42 R$ 68,00; 47 R$ 80,00; 57 R$ 5,00; 58 R$ 5,80; 60 R$ 35,10; 64 R$ 13,00; 70 R$ 180,000; 71 R$ 9,00; 72 R$ 10,00; 74 R$ 24,00; 75 R$ 6,20; 76 R$ 28,00; 77 55,00; 78 R$ 62,00.
18 – JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. ITENS 87 R$ 52,00; 88 R$ 52,50; 89 R$ 52,00; 97 R$ 22,00; 99 R$ 4,67; 100 R$ 53,19; 102 R$

30,00; 103 R$ 25,00; 108 R$ 21,00; 113 R$ 120,00; 114 R$ 150,00; 115 R$ 42,00; 122 R$ 22,00; 143 R$ 0,08.
19 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. ITENS 05 R$ 38,30; 18 R$ 1,62; 67 R$ 4,10.
20 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. ITENS 54 R$ 9,76; 65 R$ 5,99.
DESERTOS/FRUSTARDOS – 06, 12, 16, 25, 31, 40, 62, 112, 124, 138, 141, 144, 147, 148, 152, 156, 157, 158, 160, 166, 167, 171, 172, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188
VALOR TOTAL R$ 648.873,15 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C9ACE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviço.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 746/2023 – Pregão nº 064/2023.
OBJETO: Fornecimento produtos para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2021/2022.
DA RESCISÃO:
O CONTRATANTE, nos termos dos artigos 79, inc. II e parágrafo 1º, da lei 8.666/93, rescinde amigavelmente do Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 746/2023, Pregão Nº 064/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.758/2023.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9B8C8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTES CLASSIFICADAS:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE		NOTA TÉCNICA GERAL
1ª COLOCADA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA		57,67
2ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI		54,31

Comunica ainda que, não havendo interposição de recursos, fica designada a data de 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do setor Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA das licitantes classificadas, facultada a presença dos interessados.

DATA: 08 de dezembro de 2023.

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NELSON VENZO*	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro CPL	Membro CPL	Presidente CPL

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36366695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 788/2020 – Pregão nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de coletor de lixo domiciliar, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.226/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 01 janeiro de 2024.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:14C1C9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, incluindo taxa de embarque.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B270B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2023
OBJETO**:** Licença de uso do pacote de soluções *Google Workspace interprise standard* para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

CONTRATADA: SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 08.270.727/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 8.305,00 (oito mil, trezentos e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA6887CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.979/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº101/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.981,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
487	1064	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 16.270,00
488	1064	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	3.3.90.39	R$ 32.000,00
489	1064	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.71.70	R$ 9.711,00
509	1622	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAR URBANAS	4.4.90.51	R$ 183.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais enfermagem conforme os critérios e procedimentos constantes da Portaria GM/MS nº 1.135, assim como na fonte 1622 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPAMENTO DA RUA ESTELIANO PIZZATTO.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E653FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.981/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº094/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de General Carneiro, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMPDEC será composta por:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico - Operativo.

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário e demais conselheiro.

Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§1o. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

§2o. As pessoas designadas para exercer atribuições junto ao COMPDEC ou em ações emergenciais, não farão jus a qualquer espécie de remuneração.

Art. 10 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8C17744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.982/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei N**º068/2023**, e Emendas do Legislativo Execução Obrigatória Area Geral Aditiva de números:**001/2023,002/2023,003/2023,004/2023,005/2023,006/2023, 007/2023,008/2023,009/2023,010/2023,011/2023,012/2023,013/2023, 014/2023,015/2023,016/2023,017/2023,018/2023,019/2023,020/2023, 021/2023**, e, Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 75.883.000,00** (setenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 1.

Parágrafo único. Integram esta Lei as receitas estimadas distribuídas por categorias econômicas e fontes de recursos, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Anexo 2, de acordo da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Próprias R$ 75.883.000,00
1.1 Receitas Correntes R$ 55.604.698,85
1.2 Receitas de Capital R$ 20.278.301,15

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º As Despesas Orçamentárias discriminadas nos Anexos 2, 6 a 9 estão fixadas em **R$ 75.883.000,00** (setenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais) assim distribuída:

I – Orçamento Executivo R$ 72.662.291,30

II – Orçamento Câmara Municipal R$ 3.220.708,70

TOTAL R$ 75.883.000,00

SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em reserva de contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no quadro demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decretos, créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 33, da Lei Municipal **n.º 1930/2023** de 28 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares e especiais que decorram de leis municipais específicas.

Art. 8º. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 7º, o previsto nos §§ 1º e 2º, descritos abaixo, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º Quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e convênios;

§2º A abertura de créditos suplementares por decreto com recursos resultantes de:

I – Superávit financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre as fontes, dentro do mesmo projeto/atividade.

Parágrafo Único. Tais atos não serão computados no limite da autorização constante do artigo 7º desta Lei.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

Art. 11º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, bem como dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.

Art. 12º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988 e art. 39 da Lei Municipal nº 1930/2023, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 13º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei

de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Os créditos adicionais especiais serão autorizados por Lei específica e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 15º - Ficam compatibilizados os programas, ações, projetos, atividades, dívida pública e metas fiscais constantes nessa lei com a Lei Municipal nº 1757/2021 – Lei do Plano Plurianual e demais alterações, juntamente com a Lei Municipal nº 1930/2023.

Art. 16º. Integram esta lei os Anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17º. Os casos omissos estão contemplados na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4320/1964, na Lei Municipal do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei Municipal nº 1930/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5EF817A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 994/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.980 de 12/12/2023.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
495	1498	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	**R$ 155.000,00**

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1498 – Assistência Farmacêutica.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E26E6F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 995/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
111	1104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R$ 285.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 1104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4F71473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **207/2023**
Pregão Eletrônico N° **081/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **081/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de cinco (05) veículos zero quilômetro, sendo: 02 (dois) veículos tipo passeio; e, 03 (três) veículos tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR"

General Carneiro - PR, 12 de dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B4620E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 068/2023
Processo Licitatório nº 208/2023
Adjudicação: 12/12/2023
Contratada: **DE MARCO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT MASTER MINIBUS VIP 2.3 PLACA SDU-A429".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BD0392AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 068/2023
Processo Licitatório nº 208/2023
Homologação: 12/12/2023
Contratada: **DE MARCO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT MASTER MINIBUS VIP 2.3 PLACA SDU-A429"**

Valor da Despesa: **R$ 4.118,39 (quatro mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EBEBF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023
Processo Licitatório nº 209/2023
Adjudicação: 12/12/2023
Contratada: **VANDERLEI JOAO SCHMITZ 38267179020**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR VANDERLEI RODRIGO, PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUA TÉMATICA AS FESTIVIDADES DE NATAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16/12/2023**".

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7C4FB782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023
Processo Licitatório nº 209/2023
Homologação: 12/12/2023
Contratada: **VANDERLEI JOAO SCHMITZ 38267179020**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR VANDERLEI RODRIGO, PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUA TÉMATICA AS FESTIVIDADES DE NATAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16/12/2023".**

Valor da Despesa: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BC7741E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 069/2023
Processo Licitatório nº 210/2023
Adjudicação: 12/12/2023
Contratada: **FABIANE SABRINA MOHR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F212E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 069/2023
Processo Licitatório nº 210/2023
Homologação: 12/12/2023
Contratada: **FABIANE SABRINA MOHR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**

Valor da Despesa: **R$ 15.210,50 (quinze mil e duzentos e dez reais e cinquentacentavos)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:21D34EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro - PR, instituido através da Lei Municipal 1194/2012, em reunião extraordinaria realizada no dia 12 de dezembro de 2023, registrada na ATA n° 19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº **CEDCA 89/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, sendo o repasse o montante total de R$ 30.000,00.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:6DEE6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1194/2012 e suas alterações, em reunião extraordinária descrita na ATA nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº **CEDCA-PR nº 084/2019 - Incentivo CMDCA, sendo o repasse o montante total de R$ 9.600,00.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSCKI
Presidente do CMDCA

General Carneiro - PR, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:349D38D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1194/2012 e suas alterações, em reunião extraordinária descrita na ATA nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº **CEDCA 24/2021 - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, sendo o repasse o montante total de R$ 10.000,00.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:70BCE784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1194/2012 e suas alterações, em reunião extraordinária descrita na ATA nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº **Deliberações nº 53/2014 - CEDCA/PR e nº 43/2017 – CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, sendo o repasse o montante total de R$ 70.000,00.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:468E5CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1194/2012 e suas alterações, em reunião extraordinária descrita na ATA nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº **CEDCA -1/2018- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, sendo o repasse o montante total de R$ 80.000,00.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:38BF675C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.031/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ESTABELECIDAS NA PORTARIA N.º 725/2023 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de tributos e tarifas incidentes na aprovação e execução de projetos de construção de unidades habitacionais que utilizem recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória sob n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023 e Portaria n.º 725/2023 do Ministério de Estado das Cidades.
Art. 2º. Os tributos e tarifas referidos no artigo 1º são:

I – Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pela aprovação dos projetos de construção das unidades habitacionais;
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza, devido pelo prestador de serviços em razão da execução de obras de construção civil;
III – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso – ITBI, eventualmente devido pela aquisição da unidade habitacional criada pela execução de projetos aprovados de construção;
IV – Todo e qualquer tributo municipal que venha a incidir sobre a aprovação, execução e regularização da construção das unidades habitacionais;
Art. 3º. As empresas que venham a ser beneficiar com as isenções previstas nesta lei deverão atender, no que couber, às diretrizes da política urbana do Município, em obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, incidentes sobre a construção das unidades habitacionais de interesse social.
Art. 4º. As isenções acima listadas não excluem o dever de cumprimento das obrigações acessórias, tais como obtenção de alvarás, certidões, licenças, projetos, dentre outros.
Art. 5º. Esta Lei será regulamentada, por Decreto, pelo Poder Executivo.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – PR, em 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A5F927D5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.032/2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA CLASSE PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar bem de uso comum e transferir para a classe de bem patrimonial, área de uso comum, denominada Rua Professor José Luiz Macedo Costa, localizada entre a Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carbonieri e a Rua Professora Maria Helena Barbosa, com área total de 1.200,00m2, para atender o interesse público de unificação posterior das áreas institucionais, conforme limites, confrontações e descrições a saber:
"Parte da Rua Professor José Luiz Macedo Costa, do bairro Jardim Universitário, localizado nesta cidade de Goioerê/PR, com área total de 1.200,00m2 (Um mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontantes: limita-se pela frente com a Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carbonieri, numa extensão de 12,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha o lote, limita-se com o lote Área Institucional 6, numa extensão de 100,00 metros; pela esquerda, limita-se com o lote Área Institucional 5, numa extensão de 100,00 metros e, aos fundos, limita-se com a Rua Professora Maria Elena Barbosa, numa extensão de 12,00 metros".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as diligências necessárias para o cumprimento desta lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelo Município de Goioerê/PR, à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B60F6D3A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.504/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.498, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 8.498, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de dezembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FCF2187F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 938/2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possível falta funcional de servidor público e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 149 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público I. B. B., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o processo disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como insubordinação grave em serviço, passível de penalização na forma do art. 141, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde, 2) Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo de Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência - CREAS e 3) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a processante Jessica Cateli Soares Mardegan como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D9AC537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2023

Concede licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.0007863/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2023, licença para tratar de interesses particulares, ao servidor público municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF516137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 12 de dezembro de 2023.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 009/2023

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho Parcialmente o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 22.932.358/0001-95, **MULTA COMPENSATÓRIA na forma do Item 12.2.4 constante do Termo de Referência/Edital de Licitação nº 31/2023, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6251D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.389.734/0001-01, com sede no Município de Ita, Estado de Santa Catarina, na Rua 54 nº 102, Mirante, CEP 89.760-000, neste ato representado pela Srª **ELI TEREZA TONELLO MARTTINS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7005203729 SSP/RS, inscrita no CPF nº 313.855.320-68, residente e domiciliada em Frederico Westphalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
102	CAIXA D´ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	BAKOF	05 UN	297,99
103	CAIXA D´ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	BAKOF	04 UN	173,24
104	CAIXA DÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	BAKOF	04 UN	781,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELI TEREZA TONELLO MARTINS
Bambini Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B27F3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 381/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.152.392/0001-54, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano nº 302, Centro, CEP 99.700-236, neste ato representado pelo Srº **KLEBERSON JOEL MORES**, portador da cédula de identidade RG nº 2060904394 SSP/RS, inscrito no CPF nº 720.695.970-91, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
51	BARRA DE CANTONEIRA 4x3/16 - C/6MT	ARCELOR MITTAL	20 BR	917,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KLEBERSON JOEL MORES
C.K. Comercio de Ferragens Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BA9A9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.024/0001-73, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso nº 202, São Cristóvão, CEP 85.813-020, neste ato representado pelo Srº **FRANCISCO MARQUES LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.257.278-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.690.119-48, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	GERDAU	10 ROLO	360,00
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	GERDAU	20 KG	19,50
20	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	HIPERMASSA	80 SC	26,79
21	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	HIPERMASSA	100 SC	20,99
23	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	HIPERMASSA	150 SC	25,98
74	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS	INOVA	40 BR	19,90
75	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	INOVA	30 BR	16,99
149	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	SMART	08 UN	15,00
173	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	ALIANÇA	50 UN	53,00
178	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	STAN	30 UN	49,00
185	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	TIGRE	15 UN	18,00
249	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10	VICENTINI	15 UN	204,00
250	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10	VICENTINI	15 UN	204,00
251	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10	VICENTINI	15 UN	187,00
263	PREGO 22 x 42	AWANT	15 KG	14,90
264	PREGO 22 x 48	AWANT	10 KG	14,90
265	PREGO 24 x 60	AWANT	08 KG	14,90
266	PREGO 25 x 72	AWANT	10 KG	17,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FRANCISCO MARQUES LOURENÇO
Chico Neto Comercio de Materiais de Construção Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AFFD43AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 396/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOLUÇOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, com sede no Município de Porto Velho, Estado de Roraima, na Rua Miguel Calmon nº 3905, Castanheira, CEP 76.811-313, neste ato representado pelo Srº **FLAVIO ALVES LOPES**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01430964944 DETRAN/AC, inscrito no CPF nº 295.764.228-09, residente e domiciliado em Porto Velho – RO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	DNI	20 UN	533,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO ALVES LOPES
Soluções Norte Engenharia, Construções e Comercio Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7BEDD805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 397/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.883.960/0001-97, com sede no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tenente Portela nº 112, Ipiranga, CEP 98.400-000, neste ato representado pela Srª **VIVIAN TELLES ANDREATTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1097930356 SSP/RS, inscrita no CPF nº 027.148.690-25, residente e domiciliada em Frederico Westphalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
331	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2	ALPHA	70 UN	25,96

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VIVIAN TELLES ANDREATTO
Szata Comercio Varejista LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8D944AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 398/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VILA METAL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.049/0001-34, com sede no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Trindade nº 355, Jardim Guadalajara, CEP 29.109-030, neste ato representado pelo Srº **DANIEL VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 2042206 SSP/ES, inscrito no CPF nº 109.143.277-55, residente e domiciliado em Vila Velha – ES, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
123	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16 - 1,20Mx3,00M	RDG	08 UN	1.282,90
128	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	RDG	04 UN	1.946,50
132	CHAPA PRETA Nº 11 - DE 3,00x1.00MT	RDG	40 UN	700,00
133	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3.00x1.20MT	RDG	10 UN	500,00
134	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3,00x1.00MT	RDG	40 UN	743,79
135	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 2,00x1.00MT	RDG	40 UN	327,99
136	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3,00x1,20MT	RDG	08 UN	390,00
137	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3,00x1,20MT	RDG	10 UN	444,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DANIEL VIEIRA
Vila Metal Comercio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DB7F5ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 399/2.023

Pregão nº. 110/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Barão do Cerro Azul nº 42, Recreio, CEP 86.025-110, neste ato representado pelo Srº **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.230.120-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.009.779-88, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 (PLÁSTICO)	IMPLA	21 UN	10,88

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Absoluta Saude Imp. Exp. E Comercio de Produtos para Saude LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7BD02CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 400/2.023

Pregão nº. 110/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, com sede no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, na Praça Venâncio Neiva nº 77, Centro, CEP 58.100-246, neste ato representado pelo Srº **JOSE DANTAS DINIZ FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 4526829 SSDS/PB, inscrito no CPF nº 090.186.604-00, residente e domiciliado em Cabedelo – PB, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
13	MALETA ACADÊMICA (MODELO AMAZONAS) EM POLIPROPILENO NÃO PERECIVÉL. Com 2 bandejas e 2 mini-estojo. Dimensões mínima 44x24x22cm.	POLYMER	07 UN	206,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
Jose Dantas Diniz Filho

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:90FE7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.

A empresa, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item **1. EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C)**, da Ata de Registro de Preços nº 211/2023, devido ao aumento do custo do produto no mercado.

Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado, a partir do dia 13 de dezembro de 2023:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C) Com no mínimo 62% de cimento asfáltico e viscosidade Saybolt Furol a 50ºC de até 90 ssf, específica para serviços de pintura de ligação proporcionando rápida coesão da película asfáltica. Obs: Todos os custos relacionados a entrega do produto serão de responsabilidade da preponente vencedora, que deverá ser transportado em veículo apropriado para evitar contaminação do produto;	3.416,51	3.468,34

Goioerê-Pr, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:26B1CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Pagamento de inscrição à empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA(IGAM) participação no curso "A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município", a ser realizado entre os dias 14 e 15/12/2023, com carga horária de 08 horas, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.780,00
12/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CBBDDB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Emenda Parlamentar 202338360004	12/12/2023	300.000,00
Secretaria Tesouro Nacional	Emenda Parlamentar 202339110001	12/12/2023	270.000,00

Goioerê, 12 de Dezembro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9F8C4C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/12/2023	777,83
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/12/2023	31.608,90
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	12/12/2023	284.598,07
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes Comunitários Saúde	12/12/2023	95.040,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes Comunitários Saúde	12/12/2023	95.040,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Finan. APS – Capitação Ponderada	12/12/2023	179.955,45
FNAS – Fundo Nacional de Ass. Social	Programa Primeira Infância SUAS	06/12/2023	5.835,00
Goioerê, 12 de Dezembro de 2.023			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:7537A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MNISTÉRIO DA CIDADANIA	CONVÊNIO Nº 916072/2021	12/12/2023	985.560,00
Goioerê, 12 de Dezembro de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1C0F54DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.503/2.023

SÚMULA: "Atualização da Unidade de Referência Municipal – URM, pelo índice INPC"

O Prefeito de Goioerê-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 333 da Lei Complementar 12/2009.

DECRETA:

Art. 1º Unidade de Referência Municipal – URM, para as bases de cálculo das taxas e multas municipais para o exercício de 2024, será no valor de R$ 323,93 (trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), atualizados pelo índice INPC dos últimos 12 meses (3,85%).

Art. 2º Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir de 01 de janeiro de 2024.

Goioerê-Pr, 12 de dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C76D5EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 006/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 789/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 5.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 57.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 50.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 Legislativo Municipal 12.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5E4A518C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº, 231 DE 12 DEZEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 02/01/2024, a servidora KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR, matricula funcional nº 13776-6, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:07EE108C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº, 232 DE 12 DEZEMBRO DE 2023

Sumula: Resolve Conceder férias a servidora CLERIS LISBOA BASTOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 22/01/2024, a servidora CLERIS LISBOA BASTOS, matricula funcional nº 13776-7, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:51DBC3AE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 233 DE 12 DEZEMBRO DE 2023

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, ROMELI TIAGO SCHADECK, Matrícula Funcional n. 137798, a partir da data de 12/12/2023, do cargo de Chefe de Divisão de Frotas Abastecimento e Servicos.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:CF5EEE08

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 234 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia, ROMELI TIAGO SCHADECK, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Chefe de Gabinete, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear a partir da data de 13 de dezembro de 2023, ROMELI TIAGO SCHADECK, RG nº 101812081 e CPF nº 067.444.899-50 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5A724A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99/2023

P O R T A R I A Nº 99/2023
D a t a : 12 de dezembro de 2023.
Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: Adriano Cezar Richter, Givanildo José Tirolti e Mirele Paula Cetto Leite, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta do Lote "A", com área de 1.353,40 m², a ser desmembrado da unificação dos lotes denominado de ÁREA PÚBLICA-INSTITUCIONAL e ÁREA PÚBLICA-REAL DE RESERVA TÉCNICA I, situado no loteamento GUAÍRA I, II e III-COHAPAR-VILA ALTA, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná (anexo 4), a ser permutado comparte do imóvel denominado de Quadra nº 39-A, com área de 2.736,00 m² (anexo 2), a ser desmembrado da quadra nº 39 da 4ª Gleba do Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, e dá outras providências".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FACA227E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal, bem como demais materiais como coleiras, focinheiras, guias, caixas de transportes e outros, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 28/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5AD805C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra, conforme Emenda Parlamentar Individual Schiavinato - MSAÚDE - Proposta nº 95725.438000/1200-07, e Resoluções SESA n°s 773/2019, 780/2019, 783/2019, 769/2019, 773-2019, 254/2022, 252/2022, 860/2022, 931/2021, 1103/2021, 808/2022 (Programa – PROVIGIA PARANÁ) e conforme legislação vigente. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30min. do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h31min às 15h29min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 28/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:65320826

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

OMunicípio de Guaíra inscrito no CNPJ: 77.857.183/0001-90torna se público querequereudo IAT, a Licença Ambiental Simplificada- LAS para Operação do Cemitério Municipal de Bela Vista do Oeste, Situado na Estrada Perimetral, lote 01 a 05, 20 a 24, sob coordenadas: 24°184.70"S 54° 917.91"O – Bela Vista do Oeste, Guaíra-Paraná.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AA843A4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS E CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/2023, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 253/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 756.600,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**, que corresponde ao percentual de **12,97%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, que é **R$ 5.832.185,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, centos e oitenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, que é **R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 060/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60,**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 597.750,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, que é **R$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa**

e um mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 798/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo **"Gold N'Soul"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **16/12/2023** no evento denominado **"Festival Rock Rio Paraná"**, a partir das 14h00, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, com início na data de assinatura e término em **12 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67DF20C4

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	02/117/2023	09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	61.923,24	17/10/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231212_115353_72.pdf

Cascavel – PR, 13 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E7593D31

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	02/117/2023	09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	61.923,24	17/10/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231212_115353_72.pdf

Cascavel – PR, 13 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E5437921

CONSAMU
PORTARIA 382/2023 INSTITUI A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇO DE SAÚDE NO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (CONSAMU).

Institui a Comissão para implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde no Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU).

João Gabriel Avanci, Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a Portaria nª 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1863/GM, de 29 de setembro de 2003, que Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1864/GM, de 29 de setembro de 2003, que Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192.
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional e das outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013, Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
O cadastramento dos núcleos de segurança é realizado de acordo com aPortaria nº 774, de 13 de abril de 2017que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
CONSIDERANDO que é função do NSP, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente, além de articular com diferentes áreas intrahospitalares que trabalhem com riscos na instituição de saúde, considerando o paciente como sujeito e objetivo final do cuidado em saúde. O paciente precisa estar seguro, independente do processo de cuidado a que ele está

submetido. O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) foi criado para contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. A Segurança do Paciente é um dos seis atributos da qualidade do cuidado e tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Consórcio de saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, a Comissão para implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde no Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU).

Art. 2º. A COMISSÃO terá como objetivo a elaboração de um plano de segurança do paciente do serviço de Saúde que aponte e descreva as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a execução das etapas de promoção, de proteção e de mitigação dos incidentes associados à assistência à saúde, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de Saúde.

Art. 3º. Assim como a responsabilidade de implantação dos 6 (seis) eixos do Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Parágrafo único – O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a para implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde no Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná (CONSAMU).

Simone Drei - Enfermeira Presidente do Núcleo

• Jéssica Adriane da Silva Zielinski – Enfermeira Vice- presidente do Núcleo
• Karem Franciele Reche – Enfermeira

Karoline Rodrigues Pasqualotto – Farmacêutica

• Indiara Alves Teixeira – Enfermeira;
• Ana Heloisa Zema – Médica;

Parágrafo Único - Demais membros consultivos do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP

• Adeilson Gustavo Pimentel dos Santos – Supervisor Regional
• Marta Regina Luiz – Supervisor Regional
• Suellen Benedita de Oliveira – Supervisor Regional
• Cícero Denk Zaiatz – Supervisor Regional
• Dionéia Aparecida Schneider dos Santos – Psicóloga

5° Revogam disposições em contrário.

6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de dezembro de 2023.
(assinado digitalmente por)

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5B830047

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 149/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOTAS AOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 132/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICA:

1º - As respostas aos recursos contra a avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, de acordo com o anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000025	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	a empresa demoraram entregar o certificado. segue em anexo	Conforme previsto em edital a documentação tinha prazo de entrega, fora desse prazo não seria aceito	INDEFERIDO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9AB6C750

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 151/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **13/12/2023 a 19/12/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
099º	264314	Eduardo Much Correa da Silva	Agente Administrativo	Cascavel
108º	259521	Alexandre dos Santos*	Agente Administrativo	Cascavel
29º	262245	Maria Eduarda Guimarães Lopes	Agente Administrativo	Toledo
58º	261698	Jociele Girardi	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
59º	262430	Daniela Fernanda Brito dos Santos	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:007F5EDB

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12.12.2023, foi creditado na conta corrente nº 672006-9 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos do Ministério da Fazenda, referente a Transferência Especial, proposta nº 09032023-038140, para ser utilizado em investimento neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:09EB0AEA

PROJUR
DECRETO Nº 390/2023 DATA: 12.12.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 19/2023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDUSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 19/2023 de 1º de dezembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 214792/2023 de **JONAS CRISOSTOMO**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.611.XXX-XX, com endereço na área rural, matricula n° 7.050, Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a Atividade de Piscicultura, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina, no valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade supra mencionada, para reforma de açudes escavados, para o desenvolvimento de atividade de piscicultura. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4AFBCF8

PROJUR
PORTARIA Nº 566/2023 DATA: 12.12.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Bruna Alexandra de Novais Barreto	26514-04	05	08	01/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1ABC3155

PROJUR
PORTARIA Nº 567/2023 DATA: 12.12.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2.924/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Glaucio William de Abreu dos Santos	30549-01	40	43	01/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de dezembro 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2691321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO ARRANJADOR "DANIEL MINDU", NO VALOR TOTAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE (03H00 HORAS DE EVENTO) COM (16 HORAS DE ENSAIO PREPARÁTORIO ANTES DO EVENTO) CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA MINDU AUDIO CRIATIVO LTDA, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 44.053.325/0001-08, SITUADA NA RUA ALEXANDER GRAHAM BELL, N°434, PARQUE JAMAICA, LONDRINA-PR, CEP 86.063-250, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NO EVENTO "CONECTADOS", DAS IGREJAS EVANGÉLICAS QUE VAI OCORRER NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: MINDU AUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 44.053.325/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente MINDU AUDIO CRIATIVO LTDA.**

Guaraci, 12 de dezembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB562735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 036/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso Orientações e Determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos para 2024, para capacitação de 03 vereadores e 7 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Valor da Contratação: R$ R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **036/2023**, datado de 11/12/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada **em Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89** para o fim de prestar serviço de Curso Atualizações e Instruções para o encerramento de exercício".
Valor da Contratação: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de dezembro de 2023.

ADRIANA PEDRO CARDOSO
Portaria 035/2023- Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:47897D53

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 036/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso Orientações e Determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos para 2024, para capacitação de 03 vereadores e 07 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Valor da Contratação: R$ R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Este Poder Legislativo recebeu proposta da empresa, de objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso sobre Aquisição de taxa de inscrição para participação na capacitação de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada **em Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89**. Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal. Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Nos termos das informações retro, ratifico a **inexigibilidade** deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Unicursos - Capacitação e Treinamento Ltda., com o objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso Atualizações e Instruções para o encerramento de exercício" para capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como homologo este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6C18CB3E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2023 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2023

Contratada: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no curso Orientações e Determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos para 2024, para capacitação de 03 vereadores e 07 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor da Contratação: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Vigência: 12/12/2023 à 15/12/2023.

Data: 12 de dezembro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8800D951

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 036/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso Orientações e Determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos para 2024, para capacitação de 7 servidores e 3 vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Valor da Contratação: R$ R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **036/2023**, datado de **11/12/2023.**
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada **em Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89** para o fim de prestar serviço de **Objeto:** Aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso Orientações e Determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos para 2024

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de dezembro de 2023.

ADRIANA PEDRO CARDOSO
Portaria 035/2023- presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C09DE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA).

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para obra/intervenção em trecho da rua Pescada na localidade de Tagaçaba – Guaraqueçaba PR.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:91539656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA ATA

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Aos 08(oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 002 /2023 e, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"
Após fase de lance foi iniciada a análise da documentação, a empresa SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA CNPJ: 23.265.561/0001-18 foi inabilitada por apresentar a documentação ref ao item 10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial e 10.4.1. Certidão negativa de falência vencidas, a empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.964.245/0001-39 foi inabilitada por não apresentar a documentação ref ao item 10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial. A empresa JRT pede para que seja cancelado seu lance.

a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores conforme descritos abaixo:

Proponente PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 28.434.881/0001-78

Lote	Valor de Referência	Lance Final
01	**R$** 1.017.330,50	**R$** 838.200,00
02	**R$** 338.203,50	**R$** 267.097,13

Proponente JRT COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 28.434.881/0001-78

Lote	Valor de Referência	Lance Final
03	**R$** 211.204,50	**R$**130.000,00

Proponente FABIANO ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 46.014.253/0001-15

Lote	Valor de Referência	Lance Final
04	**R$** 70.401,50	**R$** 43.495,50

Em 11 de dezembro as 14:30 se iniciou a fase de manifestação de recurso, ouve manifestação da empresa **BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ‘’Manifestamos intenção de recurso quanto a inabilitação , em razão da não apresentação da documentação exigida no item 10.2.7, vez que a Certidão Simplificada é documento que tem por intuito relatar informações cadastrais da empresa,Tais informações, além de obtidas na Certidão Simplificada, encontram-se presentes na 7ª Alteração Contratual, anexada para fins de habilitação e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme Protocolo 217373020.’’no lote 01 e lote 03 e a empresa **ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ‘’**Manifesta-se recurso ao lote, onde será apresentado as razões das irregularidades dentro do prazo legal. JRT - Contrato Social apresentado do Estado de Santa Catarina e CNDs apresentadas do Paraná. Item 10.2.2 do Edital. Apresentação de Contrato Social Vigente. A empresa possui sede no município de Guaraqueçaba, segundo o Alvará, e Contrato Social cadastrado na Junta Comercial de Santa Catarina. Além da participação com duas empresas no mesmo certame com o mesmo endereço e quadro societário.’’

Desta forma no prazo de 03 (três) dias as empresas**BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e**ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**devem apresentar o recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Guaraqueçaba, 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FEA9F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2023

SUMULA: “DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	057.646.429-57	Pregoeiro
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	1º Membro da equipe de apoio
LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO	057.646.219-50	2º membro da equipe de apoio
SORAIA PATRUNI	844.594.849-00	3º membro da equipe de apoio
MARCOS ROBERTO GALDINO	025.559.739-82	4º Membro da equipe de apoio

Parágrafo único – Na ausência e impedimento do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Art. 3 º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 12 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:58E0F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PE Nº 44/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 12 de dezembro de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: “Registro De Preço Para Aquisição Futura E Parcelada De Kit Sensor Mais Leitor Para Uso Contínuo De Pacientes Com Diabetes, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde”**A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

LOTE	Proponente	Melhor lance R$.	Valor Ref R$.
01	JRT COMERCIO LTDA CNPJ: 28.434.881/0001-78	29.691,00	29.691,00

Total de R$ 29.691,00 (vinte nove mil seisssentos e noventa e um reais).
Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa JRT COMERCIO LTDA CNPJ: 28.434.881/0001-78 torna-se vencedoras desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 12 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A735438A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 231/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 10/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
Contratada: FERNANDA KELLY A. R. PEREIRA, CPF: 043.092.099-71
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de pessoas física, Contador.
Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), mensal.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba, 07 de dezembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BB8413DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Novembro	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 105.738,20
(-) Obrigações Patronais	R$ 15.556,12
(-) Material de Consumo	R$ 334,46
(-) Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 2.600,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 250,00
(-) Serviços Bancários	R$ 10,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 600,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ -1.182,78
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 241.686,25
(-) Despesas a Pagar	R$ 14.384,59
(=) Resultado Financeiro Mês de Novembro	**R$ 226.118,88**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DFD9527D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2023

DECRETO Nº 267 de 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais. Fixa o prazo de vencimento do IPTU e convenio da Coleta de Lixo juntos a SANEPAR para exercício 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 324/2009, de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada em 3,73% (três ponto setenta e três porcento) a Planta Genérica de Valores do Município de Honório Serpa — Pr., tendo como base a média da correção acumulada dos últimos 12 meses (novembro de 2022 a novembro de 2023) conforme § 1º da Lei 324/2009 – "§ 1º - Os débitos tributários de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa serão atualizados pela média apurada entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna – IPC/DI-FGV, ou outro que substituí-los., Índice que influenciará na avaliação dos imóveis para fins de IPTU e cálculo de taxas e contribuições do Município de Honório Serpa.

Art. 2° - Fica corrigido o valor da UFM — Unidade Fiscal do Município em conformidade com o Art. 440 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário Municipal, passando a vigorar para o exercício de 2024 com o valor de R$88,58 (oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3° - Fica corrigido monetariamente o valor da Taxa de Coleta de Lixo de todas as classes de consumo, tendo reajuste de 3,73% (três ponto setenta e três porcento) tendo como base a média da correção acumulada dos últimos 12 meses (novembro de 2022 a novembro de 2023) conforme § 1º do Art. 431 da Lei 324/2009 – "§ 1º - Os débitos tributários de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa serão atualizados pela média apurada entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna – IPC/DI-FGV, ou outro que substituí-los. Essa atualização possui respaldo no Art. 268 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário Municipal, passando a vigorar no exercício 2024.

Art. 4º - Fica fixado convenio de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo junto a Sanepar para o exercício 2024 conforme Lei 662/2015, até que outra venha a substitui-la.

Art. 5° - Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024 em conformidade com o Art. 39 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário.
§ 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP (lotes vagos) para o exercício de 2024 poderá ser efetuado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas com os seguintes vencimentos:
1º Parcela ou Cota Única 10/06/2024
2º parcela 10/07/2024
3º Parcela 12/08/2024
4º Parcela 10/09/2024
5º Parcela 10/10/2024
§ 2°. O recolhimento em cota única até o vencimento terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU, porém não haverá desconto sobre o valor da COSIP.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:1172E5BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 268/2023

DECRETO nº 268/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 21/12/2022;
DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 385) Fonte 11051 R$ 35.000,00

SUB-TOTAL: R$ 35.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 386) Fonte 11051 R$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R$ 8.000,00

16.00 Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
16.01 Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
12.361.0021.2.057- Manutenção do Departamento Municipal de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 251) Fonte 1103 R$ 105.000,00

SUB-TOTAL: R$ 105.000,00

TOTAL: R$ 148.000,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente e **Anulação de dotação vigente** conforme:

Excesso de arrecadação de Recursos referente ao vínculo (fonte) 11051 (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias) no valor de 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
SUB-TOTAL: R$ 43.000,00

Anulação de dotação
16.00 Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
16.01 Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
12.361.0021.2.058- Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 269) Fonte 1101 R$ 105.000,00

SUB-TOTAL: R$ 105.000,00

TOTAL GERAL: R$ 148.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 12 de Dezembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A026F6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

EXCELENTÍSSIMA VEREADORA PRESIDENTE SENHORA JULIANA THEODORO DA SILVA.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Comissão de Finanças e Orçamento, com base no art. 258, do Regimento interno, apresenta o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas relativas ao exercício financeiro de 2020, do Poder Executivo Municipal de Iguaraçu-Pr., de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Manoel Abrantes Neto, conforme parecer nº 116/23 – da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 184224/21.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do Art. 258, § 2º, do Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 126/2009.

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Vereador Presidente da Comissão

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Vereador e Membro da Comissão

WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Vereador e Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposta tem por objetivo a análise das Contas do exercício financeiro do ano de 2020 do Ex- Prefeito Municipal Manoel Abrantes Neto. A comissão Permanente de Finanças e Orçamento, apresenta o Projeto de Lei sobre as contas do exercício 2020 do ex-prefeito Municipal opinando pela sua REPROVAÇÃO. Tendo como base, o parecer conclusivo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, autos sob nº 184224/21, acórdão de parecer prévio nº 116/23. Bem como, somado a manifestação da 5ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, nos quais, opinaram pela irregularidade das contas Ex- Prefeito Municipal Manoel Abrantes Neto, excercício financeiro 2020, com aplicação de multa.

As contas do período mencionado passou por um longo período de análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os tópicos principais que motivaram o Tribunal em opinar pela reprovação das Contas do ex-prefeito, residiram no fato de que o mesmo gerou para o Município despesas com publicidade institucional, realizadas até 15 de agosto de 2020, em montante superior a média dos gastos nos 02 (dois) primeiros quadrimestres dos 03 (três) últimos anos que antecederam o pleito, despesas com publicidade que antecederam as eleições, bem como, por ter o Ilustre ex-Prefeito contraído despesas nos últimos dois quadrimestres do mandado, com vencimentos de pagamento de tais despesas, no exercício seguinte, porém, sem disponibilidade suficiente de caixa.

Mesmo diante de tais irregularidades, esta comissão franqueou ao Ilustre ex-Prefeito em utilizar o seu direito do contraditório em ampla defesa, no sentido de que o mesmo nos apresentasse maiores exclarecimentos e provas que pudessem desconstruir a tese criada pelo Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas, nos quais opinaram pela desaprovação.

Entretanto, o Ilustre ex-prefeito apenas trouxe-nos identicos argumentos que houvera apresentado perante o Tribunal, sem nenhum fato novo que pudesse desconstituir o entendimento dos citados órgãos de Justiça.

Portanto, esta Comissão entendeu que os itens em questão, quais sejam; a) despesas com publicidade institucional realizadas em montante superior nos anos que antecederam o pleito. d) geração de despesas com publicidade em período que antecedeu as eleições. c) obrigações contraídas sem disponibilidade suficinte de caixa. Violaram a norma de regência e NÃO podem serem mais regularizados.

Pelo exposto, esta comissão reprova a Prestação de contas do ex-Prefeito Municipal Senhor Manoel Arantes Neto, para tanto, solicitamos o apoio de nossos pares a esta, que consideramos, uma justa proposição.

Iguaraçu-Pr., 27 de Novembro de 2023.

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Vereador Presidente da Comissão

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Vereador e Membro da Comissão

WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Vereador e Membro da Comissão

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:0DB32B3B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 263/2023

PORTARIA N.º 263/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
76-2	ALAN CEZAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2022/2023	30	13/12/2023 11/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76432D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 303/2023

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão horizontal (por tempo) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO
VITOR LUCAS CHOIDA	24/11/2017	AUXADM1-01	AUXADM1-02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BF450455

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 304/2023

Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, vem por meio deste ato constituir Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.
Considerando os eventos narrados na memória históricas dos atos administrativos, e no intuito de preservar a lisura, transparência e compatibilidade dos atos, vem através deste ato atualizar os membros da comissão.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão do Concurso Público 2023, os profissionais a seguir discriminados:
I – **Edina Cristina Faganeli Borges**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.519.478-25.
II – **Maria Beatriz Zambão**, CONTADOR, do município consorciado de Rebouças – PR, inscrito no CPF sob o nº 025.643.339-90.
III –**Jovane Afonso Vieira Lopes**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Irati-PR, inscrito no CPF sob o nº 016.199.459-83.
IV – **Marcio Jose Cardoso**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Irati-PR, inscrito no CPF sob o nº 040.414.039-44.

V – **Carmen Luciane Andreola Cabral**, Assistente Administrativo, do município consorciado de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CPF sob o nº 042.600.089-78
VI – **Sidnei Antônio de Lima**, Técnico Em Contabilidade, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 017.409.589-93.

Art. 2º - Considerando a necessidade do desenvolvimento dos trabalhos de maneira independente, autônoma e eficiente, resguarda a prerrogativa desta comissão de realizar a divisão das tarefas e aplicações das rotinas que entenderem pertinentes.

Art. 3º - A presente comissão poderá expedir recomendações, solicitações e demais atos necessários para o desenvolvimento do seu fim específico interna e externamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS - Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A1291E87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 305/2023

Considerando a necessidade de segregação de funções para o desenvolvimento individualizado das tarefas e rotinas, vem delinear a presente resolução em complementação a Resolução Nº 304/2023 do CIS Amcespar.

Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, vem por meio deste ato constituir Comissão Especial de Licitação para Concurso Público do CIS Amcespar e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:

RESOLVE

Art. 1º - Para o desenvolvimento dos trabalhos vem constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para o fim específico da realização do processo licitatório para contratação da empresa que irá realizar o Concurso Público do ano de 2023, do CIS Amcespar.

Art. 2º - Como membros responsáveis designa os seguintes profissionais:
I – **Edina Cristina Faganeli Borges**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.519.478-25.
II – **Marcio Jose Cardoso**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Irati-PR, inscrito no CPF sob o nº 040.414.039-44.
III – **Carmen Luciane Andreola Cabral**, Assistente Administrativo, do município consorciado de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CPF sob o nº 042.600.089-78.

Art. 2º - DESIGNAR o Presidente desta Comissão, o profissional **Carmen Luciane Andreola Cabral.**
Paragrafo Único: Demais membros comporão a equipe de apoio.

Art. 3º - A presente comissão além das suas atribuições poderá realizar solicitações, glosar atos, solicitar apoio de servidores, expedir decisões, promover correções e retificações, designar sessão e demais atos necessários para o desenvolvimento do seu fim específico interna e externamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS - Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:07D94FAC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 306/2023

Considerando os eventos narrados na memória históricas dos atos administrativos, e no intuito de preservar a lisura, transparência e compatibilidade dos atos, vem através deste ato atualizar os membros da comissão.
Considerando a necessidade de segregação de funções de desenvolvimento individualizado das tarefas e rotinas vem delinear a presente resolução em complementação a Resolução Nº 304/2023 do CIS Amcespar.
Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, vem por meio deste ato constituir Comissão Especial de Desenvolvimento e Acompanhamento para o Concurso Público do CIS Amcespar e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:

RESOLVE

Art. 1º - Para desenvolvimento dos trabalhos vem constituir COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO para o fim específico da realização do processo licitatório para contratação da empresa que irá realizar o Concurso Público do ano de 2023, do CIS Amcespar.
I – **Jovane Afonso Vieira Lopes**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do município consorciado de Irati-PR, inscrito no CPF sob o nº 016.199.459-83.
II – **Sidnei Antônio de Lima**, Técnico Em Contabilidade, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxx.
III – **Maria Beatriz Zambão**, CONTADOR, do município consorciado de Rebouças-PR, inscrito no CPF sob o nº 025.643.339-90.

Art. 2º - DESIGNAR o Presidente desta Comissão, o profissional **Sidnei Antônio de Lima.**
Paragrafo Único: Demais membros comporão a equipe de apoio.

Art. 3º - A presente comissão além das suas atribuições poderá realizar solicitações, glosar atos, solicitar apoio de servidores, expedir decisões, promover diligências, designar sessão e demais atos necessários para o desenvolvimento do seu fim específico interna e externamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS - Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9E7B3D4F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 307/2023

Considerando a necessidade de segregação de funções para o desenvolvimento individualizado das tarefas e rotinas, vem delinear a presente resolução em complementação a Resolução Nº 304/2023 do CIS Amcespar.
Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, com o intuito de colaborar com os atos e promover apoio aos atos necessários a Comissão do Concurso Público, vem designar servidores internos do CIS Amcespar para apoio mediato as solicitações e diligências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com Assembleia realizada em 28 de agosto de 2023, do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar:
RESOLVE

Art. 1º - Vem designar os servidores do CIS Amcespar como membros de apoio a Comissão do Concurso Público 2023, os profissionais a seguir discriminados:
I – **Fábio Junior de Souza**, Advogado, inscrito no CPF sob o nº069.196.839-03.
II – **Vitor Lucas Choida**, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 069.317.099-92.
III – **Cintia Markovicz Visinoni**, Técnico Em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 006.835.499-10.

Art. 2º - A presente comissão ficará à disposição da Comissão do Concurso, e promoverá os atos mediatos que forem solicitados, deverá cooperar para o regular desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS - Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E1B8BF9F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 008/2023

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão, Nº 08/2023 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR,** a empresa:**EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.309.102/0001-01**,** por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os lotes licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.
Irati, 11 de dezembro de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI**
CNPJ: **37.309.102/0001-01**
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR.**
VALOR: R$ 2.048.859,54 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357
10 302 0001 2 007 3 3 90 39 0000 Fonte 357

Prazo: **12/12/2023 a 12/12/2024.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ: 37.309.102/0001-01
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AFF78C02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

A Comissão Especial de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração e execução de Concurso Público para provimento de vagas/cadastro de reserva para cargos públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR,

DATA E HORÁRIO DE INICIO PARA CADASTRO DA PROPOSTA: **DIA 13/12/2023 ÀS 08:00 HORAS**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 18/12/2023 ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO**:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA: licita@cisamcespar.org. Consorcio Intermunicipal de Saude - Amcespar, Rua 19 de Dezembro, n° 208, Centro, CEP 84.500-016, Irati – Pr, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas

LINK DE ACESSO AO EDITAL: https://cisamcespar.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes

Irati, 12 de dezembro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:39551355

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
EDITAL Nº 103/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 175/2023, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 10/01/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 12 de dezembro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2CE3D168

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023. Objeto: Aquisição de veículo tipo van, teto alto (ta), fabricação/modelo 2023/2023, novo, zero km, potência mínima de 140 cv e demais características técnicas conforme Convênio n° 517/2023 - SECID. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Levivans Comercial e Serviços Eireli - CNPJ n° 35.688.953/0001-79. Valor Contratual: R$ 272.200,00 (Duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 07/12/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8994F5EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano - Vila Javaski, conforme pasta técnica, referente aos contratos: FINISA I nº 0545159-59 e FINISA II nº 0602356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 040/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 11/12/2023**.**

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8999C233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 079/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 079/2023, EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Matricula 57, Assessor Técnico, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 15 de dezembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS-IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE." "A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 12 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1F5BEA43

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 20, XI e Artigo 32, § 3º, III e § 4º, da LOMI–Lei Orgânica do

Município de Iporã e Artigo 174 e seus Parágrafos da Resolução 002/98, Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, determina o cancelamento da Convocação das Sessões que seriam realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023, às 09h20min, bem como o Edital de Convocação publicado em data de 11 de dezembro de 2023, na Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal.

O Edital objeto da Convocação que ora se cancela, tem a finalidade de apreciação em plenário dos Projetos de Leis nºs 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023. 066/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 005/2023 e Projeto de Resolução nº 002/2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3353099E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.532.872,93 (Três milhões, Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
16 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 13.100,00
19 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 10.000,00
20 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURARIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
23 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS.....R$ 8.400,00
24 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
02.04.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
27 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 95.500,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
29 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS.....R$ 10.000,00
30 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.100,00
32 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
33 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 15.000,00
35 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
36 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 20.000,00
38 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
46 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
48 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 6.000,00
50 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
71 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 103.100,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
77 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 15.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
83 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 58.000,00
88 FONTE: 107 Salário Educação
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
89 FONTE: 1042 Transf. FNDE/PNAE
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 140.000,00
95 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 56.000,00
96 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 16.000,00
2617 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
99 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00

2776 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 140.000,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
111 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 5.150,00
124 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
126 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00
127 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
132 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
136 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC.....R$ 5.100,00
150 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 797.250,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.210,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 250.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.152,48
3025 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 215.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 85.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSÇ – PESSOA FÍSICA.....R$ 75.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 145.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.709,38
3041 FONTE: 3500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007 Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 720,48
3098 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.646,27
3155 FONTE: 3341 CV.MIN.SAÚDE – Medicamentos Ex.Anterior(es)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
178 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
179 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
180 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 228.401,91
189 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 37.443,29
196 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 60.000,00
197 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 60.000,00
198 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
200 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
202 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

SOMA.....R$ 1.719.283,81

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00

212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00

214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

242 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 90.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 115.000,00

3048 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 21.900,00

258 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00

1377 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00

280 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. E Patrim. Não Previdenciárias

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 226.900,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.000,00

315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00

320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.400,00

337 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

3077 FONTE: 1315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância

SOMA.....R$ 78.400,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 45.000,00

395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO

041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00

407 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 68.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00

414 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00

415 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00

434 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 38.839,12

2075 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV ESTADO – Construção Sede Secret Ind e Com

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 12.100,00

2953 FONTE: 1016 Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial da União

226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.500,00

440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 121.439,12

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

451 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00

452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00

458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 58.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
464 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
481 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 175.000,00
TOTAL.....R$ 3.532.872,93

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3341** CV.MIN.SAÚDE – Medicamentos Ex.Anterior(es).....R$ 5.646,27
FONTE: **3500** Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007 Ex.Anterior(es).....R$ 5.709,38
SOMA.....R$ 11.355,65
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.265.500,00
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 83.000,00
FONTE: **136** CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 56.000,00
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 516.401,91
FONTE: **500** Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007.....R$ 720,48
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp. Financ. E Patrim. Não Previdenciárias.....R$ 35.000,00
FONTE: **1016** Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial da União.....R$ 12.100,00
FONTE: **1042** Transf. FNDE/PNAE.....R$ 30.000,00
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 10.152,48
FONTE: **1303** CV.SEDU/GOV ESTADO – Construção Sede Secret Ind e Com.....R$ 38.839,12
FONTE: **1315** Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R$ 15.000,00
SOMA.....R$ 3.062.713,99
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
51 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 2.100,00
61 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.100,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.150,00
122 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
147 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 1.100,00
151 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.250,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.210,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.739,60
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 34.260,40
183 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
193 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 22.443,29
199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 108.653,29
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
226 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
240 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 35.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.900,00
269 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 55.000,00
2726 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 56.900,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.200,00
332 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00
334 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 20.400,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 200.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 210.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.500,00
420 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
422 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.500,00
TOTAL.....R$ 3.532.872,93
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB935457

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 33/2023

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família – APMI/F do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 12 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o pedido de **Renovação** de Inscrição da **APMI/F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família** por tempo determinado, do dia 12/12/2023 à 12/02/2024;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de dezembro de 2023.

JAMILE DARAB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A89244B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2312/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4092/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 à 05/03/2023 a contar de 03/01/2024 à 01/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D96DF06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2313/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2021/2022	03/01/2024 à 17/01/2024	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2022/2023	17/01/2024 à 31/01/2024	15
Pamela Bruna Ferreira	15/03/2023/2024	29/01/2024 à 12/02/2024	15
Kelle Renata Alves	01/10/2022/2023	03/01/2024 à 17/01/2024	15
Isabela Leite Bezerra da Silva	19/12/2022/2023	08/01/2024 à 31/01/2024	24

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C88A0B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2182/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simão de Moura	07/10/2021/2022	22/12/23 à 10/01/24	20
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Dirço de Souza	19/02/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Edevaldo Pereira	16/04/2022/2023	11/01/24 à 09/02/24	30
Helio Franco de Farias	02/06/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Jose Aparecido da Silva	01/06/2021/2022	22/12/23 à 26/12/23	05
Jose Aparecido da Silva	01/06/2022/2023	27/12/23 à 15/01/24	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2021/2022	22/01/24 à 05/02/24	15
Leandro Jose de Souza	19/02/2022/2023	06/02/24 à 20/02/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Lud J. G. de Oliveira Neto	07/10/2021/2022	02/01/24 à 31/01/24	30
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2019/2020	22/12/23 à 31/12/23	10
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2020/2021	02/01/24 à 21/01/24	20
Valmir Pereira da Silva	16/04/2021/2022	22/12/23 à 05/01/24	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2022/2023	08/0124 à 22/01/24	15
Victor Adriano Martins	12/03/2020/2021	02/01/24 à 11/01/24	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54955214

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2309/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Mayra G. B. Alcantara Mexia	13/02/2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Jessica Ribeiro dos Santos	10/03/2022/2023	19/02/2024 à 19/03/2024	30
Daiane da Silva Zago Vacari	13/02/2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Jose Carlos Maia dos Reis	14/02/2023/2024	27/12/2023 à 25/01/2024	30
Marcos Antonio Pereira	14/02/2023/2024	27/12/2023 à 25/01/2024	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E02066C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2314/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 2290/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4086/2023.

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 2290/2023 de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição de n.º 2916, página 145, de 11 de dezembro de 2023, que CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENAN GUSTAVO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BFD0EB50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2316/2023

NOMEIA A SENHORA FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 13 de dezembro de 2023, a senhora **FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.904.674-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.468.899-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFCC7418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2317/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 282/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I – **REVOGAR,** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 282/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2509AF28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2318/2023

REVOGA A PORTARIA N° 291/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n° 291/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5D75C30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2319/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 283/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 283/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40EA7E30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2320/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 284/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 284/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob

nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSORA**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:373F6BB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2321/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 290/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 290/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **FLAVIA CIOLIN FASOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2272E7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2322/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 285/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 285/2023 de 27 de fevereiro 2023, que contratou a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1BDFA52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2323/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 735/2023 DE 24/04/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I – **REVOGAR,** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 735/2023 de 24 de abril de 2023, que contratou a Senhora **IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.295.659-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.717.679-99, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1D044846

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2324/2023

REVOGA A PORTARIA N° 736/2023 DE 24/04/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n° 736/2023 de 24 de abril de 2023, que contratou a Senhora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8D8B4BB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2325/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 286/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 286/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C8A369A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2326/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 287/2023 DE 27/02/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 287/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:767FF7F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2327/2023

REVOGA A PORTARIA N°. 1026/2023 DE 26/05/2023, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4107/2023.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2023, a Portaria n°. 1026/2023 de 26 de maio de 2023, que contratou a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32F84390

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 160/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: O objeto desta Ata, é a Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais no Munícipio de Iporã e Distritos.
Valor Total: R$ 903.831,50 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/12/2023 á 12/12/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 116/2023.

Iporã-Pr, 12 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CAC44A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 056/2023. Processo Administrativo n° 287/2023.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de parecer técnico urbanístico civil na obra do Ginásio de Esportes. Contratada: Tecnicalc- Consultoria e Projetos Estruturais S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.045.598/0001-84. Valor global contratado: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Fundamento legal: art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 056/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de parecer técnico urbanístico civil na obra do Ginásio de Esportes. Contratada: Tecnicalc- Consultoria e Projetos Estruturais S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.045.598/0001-84. Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Irati, 12 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:128787BF

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais correlatos para sinalização viária. ATA DE REGISTRO Nº 318/2023 Contratada: Lemes Prados Comercio de Tintas Ltda. CNPJ: 37.364.053/0001-00. Valor Contratual R$ 360.710,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais) referente os itens 01, 02, 03, 04 e 05. ATA DE REGISTRO Nº 319/2023 Contratada: Usibras Industria e Comercio de Vidros Ltda. CNPJ: 37.954.602/0001-98. Valor Contratual R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) referente ao item 06. ATA DE REGISTRO Nº 320/2023 Contratada: Via Paraná Industria e Comercio de Tintas Ltda. CNPJ: 34.216.708/0001-04. Valor Contratual R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente ao item 07. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A9DCA28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5030/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5030/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
30 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
387 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
Total Suplementação:			**40.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.305.0013.2.130.		PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	
420 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
Total Redução:			**40.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:9F660FC0

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023; Proc. Administrativo: nº 083/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora: **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 29.421.808/0001-24 com o lote: 1 no valor total de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EDE85A1D

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023; Proc. Administrativo: nº 076/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS. O Município de Itambaracá

torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 47.807,19 (quarenta e sete mil e oitocentos e sete reais e dezenove centavos): **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA** (41412829000189) com os lotes: 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com os lotes: 28, 29 e 34 no valor total de R$7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais). **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA** (28419352000103) com o lote: 13 no valor total de R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP** (01088055000168) com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$512,89 (quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos). **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME** (04303158000191) com os lotes: 1, 16, 21, 22, 23, 24 e 27 no valor total de R$4.846,10 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES** (51049397000147) com o lote: 18 no valor total de R$1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais). **LUANA KARINE AUSWALDT MEI** (34498900000122) com os lotes: 2, 3, 4, 14, 26, 32, 33, 35, 36 e 37 no valor total de R$5.811,00 (cinco mil e oitocentos e onze reais). **DX DISTRIBUIDORA LTDA** (51499082000100) com os lotes: 17, 19, 20 e 25 no valor total de R$7.066,50 (sete mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA** (34382012000140) com os lotes: 5, 6 e 31 no valor total de R$9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** (51921261000185) com os lotes: 15 e 30 no valor total de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B71AB46C

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023; Proc. Administrativo: nº 082/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$183.201,15 (cento e oitenta e três mil e duzentos e um reais e quinze centavos): **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (11371179000100) com os lotes: 8 e 20 no valor total de R$3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). **T.R.R SANTA TEREZINHA LTDA** (20857922000208) com o lote: 1 no valor total de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI** (37005258000190) com os lotes: 3, 4, 6, 17, 18 e 21 no valor total de R$53.080,10 (cinquenta e três mil e oitenta reais e dez centavos). **51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA** (51215894000178) com os lotes: 11 e 19 no valor total de R$28.374,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais). **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** (51560442000123) com os lotes: 7, 10 e 16 no valor total de R$27.492,55 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA** (78706629000149) com os lotes: 2, 5, 9, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$65.494,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7E0F34F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 066/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 04/01/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.
Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:67A3662D

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 091/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia, para um período estimado em 12 meses.
VALOR: A remuneração pela prestação de serviços será de 90,15 (noventa reais e quinze centavos) por consulta; podendo alcançar o valor/ano de **R$ 162.270,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e reais)** para o total de até 1800 (hum mil e oitocentos) consultas/ano.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 369 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161-33.90.39.00.00, fonte 01303, Código Reduzido 378 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303, Código Reduzido 389 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494, Código Reduzido 397 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00.00, fonte 01000, Código Reduzido 404 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00, fonte 01495, Código Reduzido 445 – Programática Funcional: 10.002.10.305.0013.2040-33.90.39.00.00, fonte 39494, e Código Reduzido 505 – Programática Funcional: 10.002.10.305.0013.2040-33.90.39.00.00, fonte 09494, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir das 08h00m do dia **a partir das 08h00m do dia 28 de dezembro de 2023, o prazo se encerra no dia 28 de dezembro de 2024**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE
Itambaracá, 12 de dezembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:93AE4F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.970/2023

Súmula: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. Marcelo Celestino de Morais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. MARCELO CELESTINO DE MORAIS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D07337FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.971/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóveis ao Munícipes, conforme os requisitos dispostos na Lei Municipal n° 780/1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação de imóvel pertencentes ao Município de Itambaracá, para os munícipes que possuam a posse mansa e pacífica, de acordo com os requisitos disposto na Lei Municipal n° 780/1996.

Parágrafo único: A presente lei somente atualiza o período de outorga dos imóveis que encontra-se em nome do Município de Itambaracá, doados aos Munícipes conforme dispõe a Lei Municipal n° 780/1996.

ART. 2°. Os interessados deverão requerer a outorga da escritura mediante declaração elaborada na presença de duas testemunhas, com firma reconhecida, comprovando estar em dia com os impostos municipais.

ART. 3º - Todas as despesas deverão ser por conta dos interessados, que deverão imediatamente após a outorga da escritura registrá-la no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e os requerimentos e declarações deverão serem feitos até o dia 30 de dezembro de 2025.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:581D20B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.972/2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Itambaracá, por intermédio do Poder Executivo, a realizar parcelamento de dívida perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Itambaracá a contratar parcelamento perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao Processo Administrativo Fiscal n° 16366.720115/2017-61 — GLOSA DE COMPENSAÇÕES REALIZADAS EM GFIP CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, no período 2012/2014/2015.

Art. 2° - A dívida consolidada em 31/10/2023 alcança o valor de R$ 2.262.320,94 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único: O valor total de R$ 2.262.320,94 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), será parcelado em 60 (sessenta) meses.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 — SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
004.28.843.0034.2011 Amortização da Dívida Pública

Art. 4° - O parcelamento da dívida com a Receita Federal do Brasil fica incluído na Lei Municipal n° 1.874/2021, que "Institui o Plano Plurianual do Município de Itambaracá para o período de 2022-2025", na Lei Municipal n° 1.907/2022, que "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Municipal n° 1.907/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2023."

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B0B0263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.974/2023

Súmula: Dispõe sobre a transposição de regime celetista para estatutário dos empregos públicos criados pela Lei nº 1.106/2006 de 31 de março de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Os servidores públicos integrantes do quadro permanente do funcionalismo municipal admitidos por concurso público e contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, criados pela Lei nº 1.106/2006 de 31 de março de 2006, terão seus empregos públicos transformados em cargo de provimento efetivo e passarão a ser regidos por todas as normas inerentes ao regime institucional do Município.

Art. 2º - Os atuais empregados públicos municipais que, na forma da Lei, venham a optar pelo regime estatutário instituído pela Lei Complementar nº 687 de março de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, serão reenquadrados no plano de classificação de cargos, instituído pelo presente diploma legal.

§ 1º - O reenquadramento desses empregados públicos optantes observará:
I. Correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e a nova categoria funcional;
II. Enquadramento da nova classe, nível e padrão.

Art. 3º - A transposição de regime dos empregados públicos, referida na presente Lei, ocorrerá através de termo de opção, devidamente preenchido pelo empregado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início de vigência da presente Lei, perante a Secretaria Municipal de Administração, junto a Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º - O empregado público que optar por não fazer a transposição, deverá preencher termo de opção, manifestando sua vontade de permanecer no cargo, no mesmo prazo do caput deste artigo.

§ 2º - Os empregados públicos que, por alguma hipótese, estiverem afastados do exercício de suas atividades deverão preencher o termo de opção quando do seu retorno, iniciando o prazo a partir desta data.

§ 3º - A transposição de regime celetista para estatutário entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao mês que encerrou o prazo definido no caput, formalizado pelo meio de portaria de nomeação no cargo público reenquadrado nos termos desta Lei.

§ 4º - O servidor que não exercitar a opção no prazo mencionado caput deste artigo decairá do direito de optar.

Art. 4º - Os atuais empregados públicos do Município, a que se refere a presente Lei, que deixarem de optar na forma do artigo anterior, integrarão quadro especial de cargos em extinção, cujos respectivos empregos são declarados excedentes, tornando-se automaticamente extintos para todos os efeitos na medida em que vagarem.

Parágrafo Único - Referidos empregados públicos permanecerão com os mesmos direitos e vantagens conferidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à qual continuarão submetidos e regidos para todos os fins e efeitos.

Art. 5º - Computar-se-á o tempo de serviço anteriormente prestado ao Município, em razão do emprego público, para fins de concessão de:
I. Adicional por tempo de serviço;
II. Período de férias
III. Gratificação natalina
IV. Progressão funcional;
V. Disponibilidade.

Parágrafo Único - O prazo inicial para aquisição de direito a qualquer outro benefício do Regime Estatutário é o da entrada em vigor da presente Lei Complementar.
Art. 6º - Para os servidores que efetuarem a opção prevista nesta Lei Complementar cessarão os recolhimentos e contribuições para o FGTS, em face da alteração do regime de trabalho - da CLT para Estatutário.

Parágrafo Único – O saque dos saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em nome dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T., submetidos ao regime estatutário, em decorrência desta Lei, ocorrerá na forma que dispõe a Lei Federal.

Art. 7º - Os servidores celetistas concursados que exercerem o direito de opção de que cuida esta Lei Complementar serão estáveis e ficarão vinculados, formal, material e juridicamente, inclusive quanto a direitos e deveres, à Lei Complementar nº 687 de março de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 8º - A partir da aprovação da presente Lei Complementar, em prazo máximo de até 30 (quinze) dias úteis o Chefe do Executivo encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei que trata da adequação da Lei Complementar nº 694/1994 que institui o Plano de Organização de Pessoal da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, contemplando a criação de cargos inexistentes na carreira em decorrência da extinção dos empregos públicos.

Art. 9º - Os reajustes dos vencimentos ocorrerão na mesma forma dos demais vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos relativamente aos artigos 1º a 7º a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da Aprovação da Lei Complementar tratada no art. 8º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4FA7542B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A candidata MARCELA DONEGA MATSUI, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Alessandro Bandettini, nº 030, Cond. Manacá, Apto 55 – Bloco A, Rancho Grande, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, conforme Inscrição nº 008.000677-41, foi CONVOCADA, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020, Nº 88, datado de 21 de novembro de 2023, a comparecer junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, a partir do dia 21 de Novembro do corrente ano para assumir Cargo Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/11/2023 – Edição 2903, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Edital nº 001/2020.

No entanto, a referida CANDIDATA, não compareceu a este Departamento do Recursos Humanos, e conforme consta no Edital n. 001/2020 (Concurso Público) item 19. Da Nomeação – subitem 19.6, a candidata MARCELA DONEGA MATSUI, está automaticamente ELIMINADA do referido concurso, prevalecendo o próximo da relação de aprovados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itambaracá/PR, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:890A6328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 591/2023

Súmula: Revogar Portaria nº 588/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 588/2023 da servidora Tamires Fernanda Teixeira, matricula 200791, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, referente a Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 Anos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A57F534A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECRETO LEGISLATIVO 001.2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:
Art. 1°. Ficam **APROVADAS com ressalva,** as Contas do Poder Executivo, do Município de Itambé, Estado do Paraná, de responsabilidade do atual Prefeito da municipalidade, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, referentes ao exercício de 2021, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, da Câmara Municipal, que analisou e acompanhou na íntegra, o r. Acórdão do Parecer Prévio nº 411/2023, proferido pela Segunda Câmara da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, datado de 06/09/2023, constante no Processo nº 209395/22, encaminhado para este Legislativo Municipal.
Parágrafo único. O Processo e o Parecer prévio referidos no *caput* deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
Art. 2º. O Processo de Contas e o Parecer Prévio referidos no *caput* do artigo anterior, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Itambé – PR, aos 12 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CBF80F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECRETO LEGISLATIVO 003.2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003.2023
Súmula: Dispõe sobre a programação da despesa e o cronograma de desembolso da Câmara Municipal de ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ para o exercício financeiro de 2024, de conformidade com a Lei Municipal 1420/2023 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2024- LOAS
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, para o exercício de 2024 assim prevista:
I – Constitui-se a maior prioridade para a Administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e encargos sociais; e,
II – A programação financeira do exercício de 2023, atendeu todos os compromissos do Legislativo Municipal, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas, conforme segue:
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2023

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	100.833,33
Fevereiro	100.833,33
Março	100.833,33
Abril	100.833,33
Maio	100.833,33
Junho	100.833,33
Julho	100.833,33
Agosto	100.833,33
Setembro	100.833,33
Outubro	100.833,33
Novembro	100.833,33
Dezembro	100.833,40
TOTAL	1.210.000,00

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, será obrigado observar a relação entre os Repasses e as Despesas, sendo que em nenhuma hipótese as Despesas poderão ser superiores que os Repasses, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.
Parágrafo único – O desembolso financeiro obedecerá a seguinte ordem:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2024.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 1.260.000,00

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	105.000,00
Fevereiro	105.000,00
Março	105.000,00
Abril	105.000,00
Maio	105.000,00
Junho	105.000,00
Julho	105.000,00
Agosto	105.000,00
Setembro	105.000,00
Outubro	105.000,00
Novembro	105.000,00
Dezembro	105.000,00
TOTAL	1.260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024. Revogadas as disposições contrárias.
Gabinete da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A9C8A66C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECRETO 04.2023

Exercício: 2023
Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE ** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1
Decreto nº 4/2023 de 12/12/2023
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de ITAMBE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4/2023 de 12/12/2023.
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.032.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.000,006 - 3.3.90.39.00.00 01000
Total Suplementação: 15.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.032.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,008 - 4.4.90.52.00.00 01000
Total Redução: 15.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de ITAMBE , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Municipal D

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:247474FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL IMÓVEL URBANO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico para **AQUISIÇÃO,** de forma onerosa, ou promover **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL,** do seguinte imóvel:

Tipo do Imóvel: IMÓVEL URBANO;

Proprietário: VOTORANTIM CIMENTOS S/A (ou a quem de direito pertencer);

Descrição: "*Refere-se a um terreno de esquina, com área total de 12.083,00m2 (doze mil, oitenta e três metros quadrados), situado com frente para a Avenida Industrial na esquina com a Avenida Gildo Pinheiro da Luz, no bairro Jardim Itaú, Município de Itaperuçu – PR.*"

Parágrafo Primeiro. O levantamento topográfico e Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária do Imóvel, foi elaborado pelo Avaliador Imobiliário/Agrimensor ODENIR PINHEIRO DA LUZ, CRECI nº 151.129, CNAI nº 04551, CRT/CFT nº 18596568972.

Parágrafo Segundo. A destinação do imóvel objeto desta lei será para a Construção de um **TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**, para uso do transporte coletivo, bem como obras de mobilidade urbana, Município de Itaperuçu-PR.

Art. 2°. O valor máximo fixado para aquisição ou indenização por ato expropriatório do imóvel de que trata o artigo anterior será de **R$ 2.303.000,00 (dois milhões, trezentos e três mil reais),** consoante laudo técnico de avaliação mercadológica elaborada pelo Perito Avaliador Imobiliário ODENIR PINHEIRO DA LUZ, CRECI nº 151.129, CNAI nº 04551, CRT/CFT nº 18596568972.

Parágrafo Primeiro. Os valores devidos a título de IR (imposto de renda) em favor da RFB (Receita Federal do Brasil), serão de responsabilidade única e exclusiva do Vendedor, em negociação amigável, ou ainda, do Expropriado, em caso de desapropriação.

Parágrafo Segundo. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caso de negociação amigável, a promover o **PARCELAMENTO da aquisição**, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, podendo corrigir o valor da parcela, a partir do primeiro ano do vencimento, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice legal que venha a substituí-lo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá especificar rubrica orçamentária específica para a AQUISIÇÃO ou DESAPROPRIAÇÃO de que trata esta Lei, e ainda, efetuar reserva orçamentária e financeira nos orçamentos vindouros até a quitação da obrigação, ficando AUTORIZADO a proceder e promover a inclusão de metas no PPA, a adequação nas diretrizes orçamentárias junto à LDO, bem como a abertura de rubrica orçamentária e/ou remanejamentos/suplementações orçamentárias necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:65894DD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 713 DE 28 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1.º Acrescenta-se os Parágrafos 5° e 6° ao art. 11 da Lei Municipal nº 713, de 28 de junho de 2021, com a seguinte redação:

Art 11. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas sob peno de responsabilização solidária;

§ 3º Detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, o controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente;

§ 4º A Controladoria Interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador de dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar nº113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade.

§ 5° A UCI deverá acompanhar as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, zelando sempre pela legalidade.

§ 6° A UCI deverá acompanhar e fiscalizar o processo de transferência de recursos financeiros do município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei federal n° 13.019/2014; acompanhamento dos demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo controle interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênios, dentre outros.

Art. 2.º Acrescenta-se o inciso IV, V e VI ao art. 16 à Lei Municipal nº 713, de 28 de junho de 2021, com a seguinte redação:

Art 16. Constitui-se em garantias do ocupante da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno dos servidores que integrarem a unidade:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração municipal;

II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e/ou necessários ao exercício das funções de controle interno;

III - A impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

IV – Vedada a segregação de funções, de modo que o controlador interno não desempenhe outra função que não seja afeta as atribuições da controladoria interna, devendo se afastar das funções do cargo de origem;

V – O controlador interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique;

VI - O controlador interno terá a sua disposição uma sala exclusiva, equipada com móveis, equipamentos de informática, e acesso a sistemas de dados, considerando a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo município.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso Il deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, os utilizando, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:56FF89E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O ART 4° DA LEI N° 826 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art 4° da Lei Municipal n° 826 de 23 de agosto de 2023, na forma que específica:
Art. 4º O valor máximo do adiantamento de numerário fica estabelecido em **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) semanais, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais**, e o valor objeto do adiantamento deverá ser gerenciado exclusivamente pelo Secretário da pasta ou pelo titular

da Advocacia Geral do Município, no âmbito do Poder Executivo, e pelo responsável pela Diretoria Financeira, no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único: além dos limites estabelecidos no caput, o adiantamento será concedido exclusivamente ao titular da pasta, que deverá prestar contas no prazo estabelecido nesta Lei.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 658, de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:8EED2779

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02-2023 – EMPREGO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 05.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 05 que DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR E RETIFICA ITEM DO EDITAL.

O Gabarito Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**GABARITOS PRELIMINARES**".

Eventual recurso sobre o Gabarito Preliminar poderá ser interposto de 11 a 13/12/2023., nos termos do item VII, do EDITAL N.º 01-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

O item 3 do EDITAL N.º 02-2023 – EMPREGO PÚBLICO passa vigorar acrescido do seguinte subitem:

3.a.) A primeira vaga de reservada para deficientes físicos dar-se-á na 5ª vaga. Havendo número fracionado, este será arredondado para cima, sendo o limite máximo da reserva de 20%.

Itaperuçu, (PR), 10 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

Comissão Especial do Concurso Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES –
Gestor Público.

CAROLINA ALVES SPELTZ –
Nutrição.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA –
Assistente Social.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO –
Pedagogia.

JOSÉ LUIZ PEOKON –
Poder Legislativo.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI –
Ordem Dos Advogados.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS –
Sociedade Civil.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:7F2865F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 05 que DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR E RETIFICA ITEM DO EDITAL.

O Gabarito Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**GABARITOS PRELIMINARES**".

Eventual recurso sobre o Gabarito Preliminar poderá ser interposto de 11 a 13/12/2023., nos termos do item VII, do EDITAL N.º 01-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

O item 3 do EDITAL N.º 01-2023 – CONCURSO PÚBLICO passa vigorar acrescido do seguinte subitem:
3.a.) A primeira vaga de reservada para deficientes físicos dar-se-á na 5ª vaga. Havendo número fracionado,
este será arredondado para cima, sendo o limite máximo da reserva de 20%.

Itaperuçu, (PR), 10 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

Comissão Especial do Concurso Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Gestor Público.

CAROLINA ALVES SPELTZ
Nutrição.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA
Assistente Social.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO
Pedagogia.

JOSÉ LUIZ PEOKON
Poder Legislativo.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI
Ordem Dos Advogados.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS
Sociedade Civil.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:8ACC0DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL,** portador da Cédula de Identidade**RG:** 7.***.***-2/PR**,** matrícula 1015-1**,**ocupante de Cargo efetivo de Assistente Administrativo,referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08de janeirode 2024a 17de janeirode 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5FF11A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor**AMAURI CEZAR DE CRISTO,** portador da Cédula de Identidade**RG: 4.***.***-5**/PR**,** matrícula 8391**,**ocupante do cargo efetivode Motorista,referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03de janeirode 2024a 22de janeirode 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E90DA988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade**RG:** 1.***.***-0 /PR**,** matrícula 3971-1**,**ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Administrativo,referente ao Período Aquisitivo 2022a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Janeirode 2024a 22de Janeirode 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º-. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:25217458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL,**portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.***.***-8/PR, matricula Nº 5342-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Farmacêutico Pss.**

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:60244DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º-Suprimir Fiscal de Contrato (Secretaria de Planejamento) da servidora**CRILIANE CAVALI DAS NEVES,**portadoradoRG nº **10.***.***-2/PR,** matrícula 3944-1, ocupante do cargo efetivo de**Recepcionista.**

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor nadatade 06/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FFC10D54

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 069/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLITICAS PUBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAPERUÇU/PR GESTÃO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 Marco Legal da Primeira Infância em consonância com o Plano Nacional da Primeira Infância e:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023 o qual deliberou sobre a indicação de membros para compor o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, lavrando-se a ATA nº 01/2023.

DECRETA

Art. 1º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 068/2023 terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
RODRIGO SIELSKI – Titular;
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Suplente;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
ELEONAI CORDEIRO DA SILVA – Titular;
GENACIR PINTO ALVES – Suplente;

Secretaria Municipal de Fazenda:
PAULO AUGUSTO IVAN – Titular;
RENATO FILTER LEAL – Suplente;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
GILBERTO DE CRISTO – Titular;
MARLON CRISTIANO DE BONFIM – Suplente;

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária:
ARASLEI CUMIM – Titular;
ELTON ERICK ROCHA NOVAK – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde:
PATRICIA CRISTINA CHAMI – Titular;
CAROLINA ALVES SPELTZ – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES – Titular;
DÉBORA DAS NEVES – Suplente;

Conselho Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente:
MARCELLE FABIANE BONTORIM – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Conselho Municipal de Assistência Social:
JESSICA GOMES CASTRO – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

Conselho Municipal de Saúde:
CHEILA VIVIANA DAS NEVES – Titular;
NADIR FERREIRA – Suplente;

Conselho de Educação:
ALAITE FARIA DE JESUS – Titular;
ABEL FURQUIM – Suplente;

Conselho Tutelar:
SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Titular;
ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA – Suplente;

Art. 2º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:
I – Acompanhar e monitorar a execução das ações propostas no PMPII;
II- Encaminhar para o executivo municipal os estudos técnicos com os indicadores de resultados das ações implementadas e, em execução, por serem de caráter processual e contínua;
III- Definir o cronograma de ações e o calendário das reuniões deliberativas para a construção do Plano Municipal;
IV- Estabelecer um programa de atividades e metas para os Grupos Técnicos de Trabalho, indicados por esse Comitê;
V- Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano, de acordo com o Documento Síntese e suas revisões;
VI-Divulgar junto aos equipamentos e setores integrantes da área de atuação de cada componente, a importância do cuidar e investir na Primeira Infância, através de palestras, vídeos, cartazes, folders e outras estratégias.
VII- avaliar e deliberar acerca das recomendações expedidas pelo (a) Coordenador (a) Executivo e Grupo técnico de Trabalho;
VIII- promover estudos e espaços de participação, onde as crianças de 0 a seis anos sejam as protagonistas no processo de implementação do Plano Municipal para a Primeira Infância.

Parágrafo Único: O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância se reunirá toda segunda quarta-feira do mês para deliberar sobre as suas competências, elencadas no caput do artigo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 11 de dezembro de 2023.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:2E613392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023

O Municípiode Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com a locação de equipamentos, sendo todos novos, sem uso anterior, não recondicionados, não remanufaturados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, cabeças de impressão para todos os equipamentos (exceto papéis),*** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: ***"READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA"***
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
Itaperuçu, 12 de dezembro de 2023

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8FE3C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°255/2022-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 255/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS.
CPF nº 401.549.399-00
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 200 A 300 MTS² EM ARÉA MÍNIMA DE 2000 MTS² A SER DESTINADO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DE ITAPERUÇU (ACRAI),".
DO VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1678ED46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 128/2023

DECRETO Nº 128/2023
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.551/2023 de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 87.974,52 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0415300022.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 716). R$ 3.800,00
TOTAL ..... R$ 3.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337270:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 725).. R$ 31.000,00
TOTAL ..... R$ 31.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 726)..... R$ 34.425,52
TOTAL ..... R$ 34.425,52
FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 727)..... R$ 15.249,00
TOTAL ..... R$ 15.249,00
FONTE: 814 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 677). R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 87.974,52

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), proveniente da seguinte fonte: (Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.23.50.01.07.00.00.00.00 RES. SESA 1413/2023 - CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - F. 1494	31.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**31.000,00**

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***31.000,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 56.974,52 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 693) R$ 34.425,52
TOTAL ..... R$ 34.425,52
FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 694) R$ 15.249,00
TOTAL ..... R$ 15.249,00
FONTE: 814 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 676). R$ 7.300,00
TOTAL ..... R$ 7.300,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 56.974,52

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A88E32B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1550/2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul a firmar convênio direto com Instituições de Ensino para Estágio Curricular Supervisionado, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itaúna do Sul a firmar convênios diretos com Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, para a realização de estágio curricular supervisionado não remunerado.
Art. 2º - O convênio será firmado diretamente entre o Município de Itaúna do Sul e as Instituições de Ensino, sem a necessidade de intervenção de agente de integração.
Art. 3º - Os estágios curriculares supervisionados realizados por meio deste convênio terão como objetivo complementar a formação acadêmica dos estudantes, proporcionando-lhes a oportunidade de vivenciar a prática profissional em áreas relacionadas aos seus cursos.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 12 de dezembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:3A4FE961

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1551/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 87.974,52 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0415300022.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 716). R$ 3.800,00
TOTAL ..... R$ 3.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337270:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 725).. R$ 31.000,00
TOTAL ..... R$ 31.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 726)..... R$ 34.425,52
TOTAL ..... R$ 34.425,52
FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 727)..... R$ 15.249,00
TOTAL ..... R$ 15.249,00
FONTE: 814 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 677). R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 87.974,52

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.23.50.01.07.00.00.00.00 RES. SESA 1413/2023 - CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - F. 1494	31.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**31.000,00**
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***31.000,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 56.974,52 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 693) R$ 34.425,52
TOTAL ..... R$ 34.425,52

FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 694) R$ 15.249,00
TOTAL ..... R$ 15.249,00
FONTE: 814 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 676). R$ 7.300,00
TOTAL ..... R$ 7.300,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 56.974,52

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:92466DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃONº 222/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no trevo do Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação orçamentária:
10001154511501106044905100000 2810
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 08/01/2024 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 09/01/2024 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DD64527B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 201/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 201/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
***OBJETO**: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.042 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Lote 05 -Espaço 09, tendo uma área de 2.176.60 m².*
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
SÃO AUGUSTO METALURGICA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 12.12.2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A7A5506C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 383/2021 LICITAÇÃO Nº 230/2021 PREGÃO Nº 146/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 383/2021
LICITAÇÃO Nº 230/2021
PREGÃO Nº 146/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91**,** seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº150, sala 02, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Johanes Kler Felema, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Santos Dumont, nº 150, Centro, em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 82002995 SSP/PR, e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 05/12/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:03BF5AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 380/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 380/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Joaquim Monteiro, 165, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.126.543/0001-18, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Olivio Cezar Teixeira**, brasileiro, residente à Rua Coronel Joaquim Monteiro, 165, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 2042624 SSP/PR, do CPF/MF nº 340.468.369-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de mão de obra para 100 horas de serviços de solda e 70 horas de serviços de torno.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 12/12/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B5FAC402

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020
LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, *a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MTX CONSTRUTORA LTDA****,Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000,cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominadaCONTRATADA, representada pelo Senhor MARCIANO KUVIATKOSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema rollon/off para transporte das caixas de transbordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 52.302,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 06 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCIANO KUVIATKOSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:62187414

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2023
Processo de Dispensa nº 98/2023
OBJETO: Aquisição de peças para conserto de máquina escavadeira hidráulica – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 25.731,79
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NIVEA MARIA GUISSO GUIA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8DB8C79B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2023
Tomada de Preço nº 025/2023
OBJETO: Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 103.166,08
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 12/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EB23C62E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias da servidora em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:BCBC3863

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2023

PORTARIA Nº 233/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN ANDREY DO PRADO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:97E8F15E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2023 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PAULO CESAR METNEK**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:4C064F28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 224/2023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 224/2023

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73, 74, 75 e 76 da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 19922.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes na relação abaixo, de conformidade com o período descrito:

De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024:
Luiz Miguel Crocoli, Marwan Pytlowanciv, Reginaldo Koryelo e Tiago Rodrigo Martins.

De 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024:
Kellim Daoany Rodrigues Ossoski.

De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024:
Adilson Guse Ferreira, Eliane Dalzotto Malanczen, Francisco Wilmar Machuca Filho, Jociane Brek, Jose Orival Palhano, Marcio Adriano Prestes, Mauricio Nascimento, Nicoli Crocoli e Sergio Canteri.

De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024:
Alana Binkoski.

De 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024:
Gustavo Chaida e Solange Melek.

De 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024:
Ademilson Rodrigues Ribeiro, Ana Paula de Proença de Paula, Ana Paula Rak, Denis Malechi, Dirceu Dziombra, Djalma Rodrigues, Doroteu Zubacz, Eduardo Silvio Kerik, Egislaine Zubacz, Elaine Guse, Glauciane Aparecida Dalzotto, Jelson Siombalo, Joelcio Voloxen, Lucia Saukoskei Loch, Luciano Tomachevski, Marileia Scheunemann Siombalo, Mario Arnaldo Ossoski, Michele Koslouski do Prado, Michely Aparecida Galvão, Nelci Angela Zatcercony, Patricia Bobek, Paulo Cesar Metnek, Paulina dos Santos, Silvana Aparecida Schastai Novak, Simão Novak e Tatiana Koslouski do Prado.

De 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024:
Poliana dos Santos.

De 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024:
Alvaro Somer e Angela Maria Dalzoto Garcia.

De 10 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024:
Maria Simone Zubacz.

De 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024:
Jair Lopes Junior.

De 31 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024:
Edina Garcia Almeida.

De 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024:
Amelia Stenicki Bilek e Vera Aparecida Leiria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1D95A161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 1/2023 DE 16/11/2023

Exercício: 2023
Resolução nº 1/2023 de 16/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Fundo de Previdência, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA	
21.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
21.001.09.272.0016.2.100.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
5 - 3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00
Total Suplementação:			**5.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
21.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA	
21.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
21.001.09.272.0016.2.100.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
7 - 3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
Total Redução:			**5.500,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Fundo de Previdência de IVATUBA , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

MARIA LUIZA MACEDO	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04FDB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023-PMI

CONTRATO Nº. 260/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 25.079.876/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Banda Show para realização do evento "Show da Virada "REVEILLON" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023.**
FISCAL DESIGNADO: **Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esporte e Lazer).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Serviço/Show	1	Banda GRUPO SEMPRE TEM, translado terrestre próprio (ônibus) com estrutura, incluso alimentação e hospedagem pela banda e responsabilidade de pagamento do ECAD.	40.000,00	40.000,00
TOTAL					**40.000,00**

VALOR: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de Dezembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Março de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4CEA0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Fornecimento nº. 075/2023, resultante do Pregão nº 014/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Gêneros Alimentícios de Panificação.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Undd	62	Refrigerante pet 2 litros – sabores diversos	8,57	531,34
3.2	Undd	25	Suco integral 1 litro – sabores diversos	13,57	339,25

VALOR ADITIVADO: **R$ 870,59 (oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de abril de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31BE59FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - ***Onde lê-se:*** Conceder 20 dias de férias ao servidor Danilo do Carmo Silva, matricula nº 97, ***Leia-se:*** Conceder 10 dias de férias ao servidor Danilo do Carmo Silva, matricula nº 621, detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 à 01/12/2023, a partir de 08/01/2024 retornando em 18/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 3007/2023 - PMI de 07/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:410286A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de consultas em Urgência e Emergência, em forma de plantão diurno e noturno para o Município de Ivatuba.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 12 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D011F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente MARP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.126.407/0001-28, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caixas de som, tripés e suporte para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 048/2023-PMI, no valor de R$ 10.935,00 (Dez mil novecentos e trinta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 11 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66BA1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 012/2023-PMI, a empresa BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.876/0001-04, para cumprimento do objeto: Contratação de Banda Show para realização do evento "Show da Virada "REVEILLON" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023.

Ivatuba - Pr, 11 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB880E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 221/2023 DE 07/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 221/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.020,36 (vinte e um mil e vinte reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
727 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
726 - 3.3.90.93.00.00	33125	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.552,26
678 - 3.3.90.93.00.00	34934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.468,10
Total Suplementação:			**21.020,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:070E1D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2023

Ratifica na íntegra o Acórdão em Parecer Prévio n.º 261/23, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 186642/21 de Prestação de Contas Anual, que fora emitido pela Regularidade das Contas com Ressalvas, oriundo das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, referente ao exercício financeiro de 2020, mantendo assim Aprovadas, com ressalvas as referidas contas.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, referente ao exercício financeiro 2020, ratificando na íntegra o Acórdão em Parecer Prévio n.º 261/23, oriundo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido nos Autos n.º 186642/21 de Prestação de Contas Anual.

Art. 2º – Ficam mantidas as ressalvas anotadas no Acórdão em Parecer Prévio n.º 261/23, oriundo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 186642/21 de Prestação de Contas Anual, consistentes em:

I – Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal;

II – falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de dezembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AD940BAB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 034/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUAPITÃ, durante o exercício de 2.023/2024, recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUAPITÃ**, inscrito no CNPJ nº 80.929.466/0001-05, durante o exercício de 2.023/2024, os recursos financeiros de custeio provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, programação nº 411190220230001, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - , destinados aos Serviços de Proteção Social Especial a pessoas com deficiências, idosas e suas famílias.
Art. 2º. Será repassado à entidade auxílio e/ou subvenção social até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Art. 3º. A subvenção e/ou auxílio mencionados no art. 2º só serão concedidos à entidade, se:
I - Apresentar plano de trabalho e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019;
II - Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada.
Art. 4º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos e autorizados por esta Lei, e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.
Parágrafo único – A prestação de contas integral e final deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, contendo a comprovação da destinação dos recursos, no prazo estipulado no Instrumento de Repasse.
Art. 5º. Demais disposições serão estabelecidas no termo de colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 6º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em Jaguapitã, 12 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9911988

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 730/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CAIO HENRIQUE LOPES MOURA**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar da Oficina Tutorial do PlanificaSUS, com temas de Imunização, no dia 14/12/2023, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº. 6370/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0709106E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 732/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BRUNA BATISTONE BERTACHI**, médica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar da Oficina Tutorial do PlanificaSUS, com temas de Imunização, no dia 14/12/2023, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº. 6370/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F389F47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JÉSSICA APARECIDA RABELO DE LIMA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar da Oficina Tutorial do PlanificaSUS, com temas de Imunização, no dia 14/12/2023, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº. 6370/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92489F4F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 726/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e com base na Lei 13.019/2014

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Assistente Social, para atuar como gestora nos termos de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, para repasse de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de assistência social, no âmbito da Lei 13019/2014.

Art. 2º - São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6FC7B90

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 23/2023

Data:12/12/2023
Proprietário ou responsável: OI S.A
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q23 L3/04 RUA PERNAMBUCO N81 – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:51271485

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 22/2023

Data:12/12/2023
Proprietário ou responsável: PAULO H. PERES DE ALMEIDA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q13 L25 AV. DAS PALMEIRAS N200 – RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74C1EF93

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 072/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO-	1.000,00	05/12/2023
SUS CUSTEIO -	198.032,25	12/12/2023

Jaguapitã,PR, 12 de dezembro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1CDEADA

GOVERNO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2023.
BASE LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 .
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL :ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE JAGUAPITÃ.
CNPJ: 80.929.466/0001-05.
ENDEREÇO: Rua Apucarana 550, Jaguapitã-PR.
OBJETO PROPOSTO: Firmar Termo de Colaboração entre as partes, para repasse dos recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL destinado ao apoio à manutenção da entidade, que tem por finalidade realizar atendimentos de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias.
VALOR TOTAL : R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
VIGÊNCIA: 18 (doze) meses após a assinatura.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, pois a APAE DE JAGUAPITÃ é a única entidade no Município que realiza atendimento a pessoas portadoras de deficiência, amparado pelo art. 31 da Lei 13.019/2014 será considerado Inexigível o Chamamento Público.
Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã,PR, 12 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A5B0FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 536/2023

Decreto nº 536/2023 de 27/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 14.900,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
383 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.132. CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO
682 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.132. CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO
684 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.900,00
JURÍDICA
Total Redução: 0,00

Artigo 4 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:9822F5F5

CONTABILIDADE
DECRETO 538/2023

Decreto nº 538/2023 de 29/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.28.846.0003.2.307. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
80 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
290 - 3.3.90.30.00.00 10303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
295 - 3.3.90.39.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.521. RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
342 - 3.3.90.30.00.00 10495 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
386 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.005. FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS FEDERAIS SCFV
490 - 3.3.90.39.00.00 11934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0014.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
498 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.500. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
265 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.521. RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
832 - 3.3.90.33.00.00 10495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.304.0008.2.512. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA -
RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITU
355 - 3.3.90.39.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0008.2.518. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CON
723 - 3.1.90.11.00.00 10303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0008.2.518. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CON
367 - 3.3.90.30.00.00 10303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0008.2.518. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CON
368 - 3.3.90.39.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
379 - 3.2.90.21.00.00 10000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
383 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.242.0011.2.704. ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSOS FEDERAIS
SCFV
438 - 3.3.90.30.00.00 11934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.242.0011.2.704. ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSOS FEDERAIS
SCFV
439 - 3.3.90.32.00.00 11934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.242.0011.2.704. ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSOS FEDERAIS
SCFV
440 - 3.3.90.39.00.00 11934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.708. ASSISTENCIA COMUNITARIA - RECURSOS FEDERAIS SCFV
458 - 3.3.90.30.00.00 11934 MATERIAL DE CONSUMO 2.243,20
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.005. FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS
FEDERAIS SCFV
489 - 3.3.90.30.00.00 11934 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.005. FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS
FEDERAIS SCFV
736 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.756,80
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0014.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
500 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0022.2.214. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
650 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 0,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:710AB1A7

CONTABILIDADE
DECRETO 539/2023

Decreto nº 539/2023 de 29/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0007.2.521. RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
341 - 3.3.90.14.00.00 10495 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
Total Suplementação: 0,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.521. RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
345 - 3.3.90.39.00.00 10495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 0,00
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FA7204FF

CONTABILIDADE
DECRETO 540/2023

Decreto nº 540/2023 de 29/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
112-3.3.90.34.00.0010103OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES15.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.402.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
194-3.3.90.34.00.0010103OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES5.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.408.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS ORIUNDOS
DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
236-3.3.90.34.00.0010103OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES10.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
836-3.3.90.34.00.0010303OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES5.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Total Suplementação:0,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
106-3.1.90.11.00.0010103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL10.000,00
CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
107-3.1.91.13.00.0010103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.402.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
189-3.1.90.11.00.0010103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL5.000,00
CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.408.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS ORIUNDOS
DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
231-3.1.90.11.00.0010103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL5.000,00
CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.408.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS ORIUNDOS
DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
232-3.1.91.13.00.0010103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
286-3.3.71.70.00.0010303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO5.000,00
PÚBLICO
Total Redução:0,00
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FEA9B42F

CONTABILIDADE
DECRETO 541/2023

Decreto nº 541/2023 de 30/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.154,30 (dezesseis mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA4.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.040.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
688-3.1.90.11.00.0010493VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL7.420,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.040.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
689-3.1.91.13.00.0010493CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.168.COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM
829-3.1.90.11.00.0010492VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL4.234,30
CIVIL
Total Suplementação:0,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000Fonte:100004.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.14000000Fonte:10000115,23
Receita:1.7.1.3.50.11.08.00000000Fonte:100007.920,00
Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000Fonte:100004.119,07
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FBC33D32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária de servidora pública municipal, por ser responsável por pessoa com deficiência, sem prejuízo nos vencimentos e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 021/2023;
Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 021/2023;
Considerando o art. 98, § 2º e 3º da Lei 8.112/90 em conjunto com o julgamento do tema com Repercussão Geral n° 1097 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que a junta multiprofissional opinou pelo deferimento, conforme consta no Laudo Social e Perícia Médica;
Considerando que após análise dos elementos constantes no procedimento administrativo para a redução de carga horária, o Procurador Municipal opinou pelo deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora pública municipal **RUTE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** matrícula 06, portadora da cédula de identidade RG nº 6.995....-., ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada no Departamento Assistência Social.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo do vencimento, com redução de **04 (quatro) horas diárias.**

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de **12 (dose) meses** a partir da publicação desta portaria**.**

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Divisão Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 12 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F82541B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4165, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 3934, de 13 de maio de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o inciso IV e § 5º ao Artigo 1º da Lei nº 3934, de 13 de maio de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º……

IV – Os candidatos que comprovarem terem realizado, nos últimos doze meses contados da inscrição no concurso público, a adoção de animais que se encontravam temporariamente sob tutela do Poder Público junto ao canil municipal.

§ 5º – Para a isenção em virtude da adoção de animais, deverá o adotante apresentar Termo de Responsabilidade firmado com o órgão municipal responsável, e se necessário, apresentar documentação, fotos ou autorizar a fiscalização sem prévio aviso no endereço, a fim de que comprove os bons cuidados do animal adotado, mantendo-o em local seguro e em condições favoráveis à sua dignidade."

Art. 2º – A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente a sua vigência.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93B79DE1

GABINETE
LEI N° 4166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Denomina de "Quadra MATHEUS AMARANTE LEMOS - ZÉ", a Quadra de Futebol Sintético localizada na Vila Cohapar, no Bairro Ronda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de futebol sintético instalada na Vila Cohapar, Bairro Ronda, passa a se chamar "Quadra MATHEUS AMARANTE LEMOS - ZÉ".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar placa e ou pintura com a nomeação adequada do local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4590A256

GABINETE
LEI Nº 4167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 4079 de 13 de abril de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dá nova redação ao Caput do artigo 1º, da Lei n° 4079 de 13.04.23, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, inscrita no CNPJ sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas, nesta cidade, para o repasse anual de R$ 1.445,740,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), tendo como início de vigência a data de 01 de fevereiro de 2024, distribuídos em 11 parcelas, da seguinte forma:
I – R$ 131.430,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta reais) no mês de fevereiro/2024 e R$ 131.431,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais) nos meses de março/2024 a dezembro/2024, cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na prestação de serviços por meio do Projeto Jornada Ampliada em contraturno escolar, para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Lapa, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2024."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 4079 de 13.04.2023.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AEA4D7A

GABINETE
LEI Nº 4168, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 4047 de 13 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dá nova redação ao Caput do artigo 1º, da Lei n° 4047 de 13.12.22, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R$ 472.701,28 (Quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos), cujo valor tem por base a Portaria Interministerial emitida pelo FUNDEB em Agosto/2023, podendo os valores serem reajustados a partir do início do ano de 2024 considerando a estimativa do FUNDEB 2024 através de Portaria Interministerial, a qual será emitida em Dezembro/2023, que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:
I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1 - R$ 26.641,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais) no mês de janeiro/2024 e R$ 26.635,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais) nos meses de fevereiro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um valor anual de R$ 319.626,00 (Trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na manutenção e no desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024.
II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R$ 12.759,28 (Doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) no mês de janeiro/2024 e R$ 12.756,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e

seis reais) nos meses de fevereiro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um total anual de R$ 153.075,28 (Cento e cinquenta e três mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, possibilitando melhorias na infraestrutura da entidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação 2024."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 4047 de 13.12.22.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F53F221D

GABINETE
LEI Nº 4169, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 4048 de 13 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dá nova redação ao Caput do artigo 1º, da Lei n° 4048 de 13.12.22, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por intermédio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R$ 392.145,00 (Trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais), cujo valor tem por base a Portaria Interministerial emitida pelo FUNDEB em Agosto/2023, podendo os valores serem reajustados a partir do inicio do ano de 2024 considerando a estimativa do FUNDEB 2024 através de Portaria Interministerial, a qual será emitida em Dezembro/2023, que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:
I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1 - R$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo no mês de fevereiro/2024, junho/2024 e setembro/2024, perfazendo um total anual de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios, amparando as crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação 2024.
II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R$ 29.687,00 (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais) no mês de janeiro/2024 e R$ 29.678,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais) nos meses de fevereiro/2024 a dezembro/2024, perfazendo um total anual de R$ 356.145,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação 2024."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 4048 de 13.12.22.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB101490

GABINETE
DECRETO N° 27455, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 01.12.2023, o (a) servidor (a) SIMONE GAIO OLESKO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 27516/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.12.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIMONE GAIO OLESKO
RG: 58065170/PR
CPF: 981.669.219-87
MEDICO VETERINARIO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.12.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FCCE9CE

GABINETE
DECRETO N° 27456, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 04.12.2023, o (a) servidor (a) MAURO MIGUEL PONCE DE PAULA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27863/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 04.12.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MAURO MIGUEL PONCE DE PAULA
RG: 8473210-9/PR
CPF: 037.192.339-52
CHEFE REGIONAL URBANO
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.12.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C6C6BE

GABINETE
DECRETO Nº 27457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 1682, de 30.12.2002;

Considerando a Lei Municipal nº 1767, de 29.12.2003;

Considerando o Comunicado Interno nº 1.165/2023, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o Processo Digital nº 26475/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os Valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública, conforme consta na tabela abaixo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 100	Isento	Isento
101 a 120	R$ 13,13	R$ 13,67
121 a 200	R$ 21,91	R$ 22,81
201 a 350	R$ 28,51	R$ 29,69
351 a 600	R$ 31,38	R$ 32,67
Acima de 600	R$ 39,47	R$ 41,10

INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 70	Isento	Isento
71 a 90	R$ 6,54	R$ 6,81
91 a 120	R$ 13,13	R$ 13,67
121 a 200	R$ 21,91	R$ 22,81
201 a 350	R$ 28,51	R$ 29,69
351 a 600	R$ 31,38	R$ 32,67
Acima de 600	R$ 39,47	R$ 41,10

§ 1º – O índice utilizado para o reajuste foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – para o acumulado dos últimos doze (12) meses, até o mês de Outubro/2023, resultando em um percentual de 4,14% (Quatro virgula quatorze por cento).

§ 2º - São isentas as classes do Poder Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 26.475, de 16.11.2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77700D92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 308, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Pensão por Morte a cônjuge de servidora ativa municipal, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o que dispõe os arts. 29, II, § 2º, 32, parágrafo único e 36, II, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando os autos nº. 0002019-71.2022.8.16.0103, de reconhecimento de União Estável;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 055/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Partilhar, a partir de 01/12/2023, a PENSÃO POR MORTE, concedida aos dependentes da Sra. CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS por intermédio da Portaria nº. 189, de 17 de dezembro de 2021, com o Sr. GILBERTO MUELER, companheiro do ex-servidora, portador do CIRG nº. 12.985.573-8/PR e CPF nº. 025.501.719-77, em virtude do reconhecimento da União Estável, com fundamento nos arts. 29, II, § 2º, 32, parágrafo único e 36, II, da Lei Municipal nº. 2183/2008 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em conformidade com o disposto no artigo anterior, cabendo ao companheiro 50% no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e ao filho menor de idade 50% no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), e anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/2003.

PARAGRAFO ÚNICO – O provento pago aos pensionistas corresponde a um salário mínimo nacional, assim a cota parte atualizada de cada beneficiário corresponde ao valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7B6B6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais, para os Municípios de Contenda/PR, Araucária/PR, Curitiba/PR e São Mateus do Sul/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ: 79.111.779/0001-72, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 52/2023.

Lapa/PR, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E573EAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as normas para escolha de educadores infantis e professores para atuarem nas funções de suporte e assessoria pedagógica no biênio 2024-2025 nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino da Lapa que não possuem Pedagogos efetivos nomeados e revoga integralmente a Instrução Normativa nº 01/2021.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando a necessidade de regulamentar a escolha de Pedagogos nas instituições que não possuem pedagogos efetivos nomeados:

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos referentes à realização de escolha de educadores infantis e professores para atuarem nas funções de suporte pedagógico nas instituições da Rede Municipal de Ensino da Lapa que não possuem pedagogos efetivos nomeados para a função, com base na Lei nº 2717, de 05 de abril de 2012 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Art. 1º - De acordo com a referida lei quando da ausência de Pedagogo nomeado para a função, em caráter excepcional e temporário, os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte e assessoria pedagógica junto ao órgão municipal de educação, e de coordenação pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º - A escolha ocorrerá no dia 01/02/2024.

Art. 3º - Os pedagogos para CMEIs e escolas porte II, III e IV, ou seja, acima de 100 alunos, com ausência de pedagogo efetivo nomeado serão escolhidos pelos funcionários da instituição e representatividade do Conselho Escolar em conformidade com o Órgão Gestor da Educação no Município.
§ 1º - Para as instituições de porte I, será analisada a disponibilidade de funcionários no quadro.
I - porte 1: de 30 a 100 alunos;
II - porte 2: de 101 a 200 alunos;
III - porte 3: de 201 a 300 alunos;
IV - porte 4: de 301 a 400 alunos; (Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, Art. 62)

Art. 4º - A função de coordenador educacional corresponde às atividades de: "suporte pedagógico nas Unidades Educacionais, atividades referentes à gestão incluindo-se o planejamento, o assessoramento, a coordenação pedagógica e a avaliação e acompanhamento do processo pedagógico articulando as ações docentes aos interesses discentes, da comunidade escolar e do sistema educacional", (LAPA, 2012, Art. 2º) bem como:
I. Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico, Plano de Ação da Escola e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, a partir das Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
II. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola;
III. Participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar;
IV. Sistematizar, junto à comunidade escolar, atividades que levem à efetivação do processo ensino e aprendizagem, de modo a garantir o atendimento às necessidades do educando;
V. Participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola e promover ações para a sua efetivação, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
VI. Analisar as propostas de natureza pedagógica a serem implantadas na escola, observando a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa;
VII. Coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na hora-atividade, no preenchimento do Livro Registro de Classe e em outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico;
VIII. Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa;
IX. Apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Plano de Ação da Escola e as Políticas Educacionais da Secretaria de Educação;
X. Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da Proposta Pedagógica Curricular e do Projeto Político-Pedagógico da Escola;
XI. Orientar o processo de elaboração dos Planos de aula junto ao coletivo de professores da escola;
XII. Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja utilizado em função do processo pedagógico desenvolvido em sala de aula;
XIII. Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para efetivação do processo de socialização e apropriação do conhecimento científico;
XIV. Organizar a realização dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo;
XV. Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
XVI. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais.

Art. 5º - A atuação nas funções de suporte pedagógico de assessoramento e coordenação pedagógica requer: "graduação em Pedagogia ou Normal Superior, licenciatura, com pós-graduação na

área da Educação e; experiência docente de no mínimo, 3 (três) anos, em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado". (LAPA, 2012, Art. 27)

Art. 6º - Os educadores infantis e professores escolhidos NÃO receberão gratificação para atuarem na função de suporte pedagógico.

Art. 7º - A escolha deverá ser registrada em Ata, devidamente assinada por representatividade do Conselho Escolar e por todos os funcionários da instituição presentes no processo de escolha.

Art. 8 º - A cópia da Ata deverá ser entregue impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente a data da escolha na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a documentação comprobatória do escolhido para a função.

Art. 9º - Fica a revogada a Instrução normativa nº 01 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 10º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa – PR, 11 de dezembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 26.603 de 01.01.2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8507E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede à Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro Histórico, através da Secretaria Municipal da Fazenda , Depto. de Fiscalização Tributária, nos termos do Art. 191, III da LC nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), em face à impossibilidade de notificação direta, pelo presente Edital:
NOTIFICA o contribuinte METALURGICA SUL METAL LTDA, CNPJ 41.759.570/0001-47, IM nº 45955, conforme processo de baixa de alvará nº 17871/2023, da Ordem de Serviço nº47/2023 de 08/08/2023, do Termo de Início de Fiscalização nº 46/2023 de 09/08/2023 e do seguinte lançamento tributário:
Auto de Infração nº 47/2023 de 18/09/2023 no valor total de R$ 384,30 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente a multa pelas emissões incorretas (campo: alíquota) das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Eletrônicas nos exercícios 2021/2022 – prev. legal: LC 11/2017, Art. 31,I,d.
O contribuinte fica, pelo presente, NOTIFICADO E INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 32 da Lei Complementar nº11/2017), recolher a importância acima ou apresentar defesa no Protocolo Geral deste Município (Art. 199 da LC nº 03/2011).
O pagamento do débito no prazo legal proporcionará a redução da multa em 50% (cinquenta por cento) - Art. 32 da L.C nº 11/2017.
Obs.: A guia para pagamento poderá ser retirada no Depto. de Fiscalização Tributária, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1649, fone:35478022 , e-mail: fiscal.lapa.pr@gmail.com.

MARIZA CARNEIRO PINHEIRO
Fiscal Tributário

CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO
Chefe de Divisão de Fiscalização Administrativa

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FE26064

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (PD Nº 23003/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. AUGUSTO BATISTA WIEDMER MATRÍCULA 82253, TELEFONE (41) 3547-5086, E-MAIL LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE E SUPLENTE SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 037 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1685/2023 (PD 26981/2023), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 07 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C55AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PD N° 29577/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO.
OBJETO: FICA CANCELADO O ITEM 31 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 CONFORME O PEDIDO DA DETENTORA DA ATA, VIA E-MAIL DATADO DE 16.11.2023; CI Nº 159/2023 DATADO DE 20.11.2023 DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PARECER JURÍDICO Nº 1129/2023/PGM QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE ADENDO.
DIANTE DA INQUESTIONÁVEL E MANIFESTA VONTADE DO CANCELAMENTO DO ITEM 31, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, EM MOTIVOS EXPOSTOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME O DISPOSTO COM BASE NO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319/2019, ART. 21, I E II E ART. 49 DA LEI Nº 8666/1993, ITEM 11, SUBITEM 11.1.1, IV E 11.1.2, II DA MENCIONADA ATA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.
DATA: 05/12/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6E065D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 033/2023

ORIGEM: DA TOMADA DE PREÇOS 020/2022 (PD 18911/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL CONSTANTE NO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 033/2023, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 033/2023 ATÉ O VALOR DE R$39.980,55 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 3,7419% (TRÊS VÍRGULA SETE QUATRO UM NOVE POR CENTO).
PARÁGRAFO ÚNICO: JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI N° 056/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 25.09.2023, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA: PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$39.980,55 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 033/2023 ATÉ O VALOR ATÉ O VALOR DE R$39.752,29 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 3,7206% (TRÊS VÍRGULA SETE DOIS ZERO SEIS POR CENTO).
PARÁGRAFO ÚNICO: JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI N° 066/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 27.10.2023, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA: PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$39.752,29 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC457617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1634/2023 (PD 26016/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1663;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 08/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37471931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
EXTRATO DE TERMO Nº 81/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
AGENTE CULTURAL: Gisele da Silva Minichik portador RG nº 13.555.570-3 expedida em SSP, CPF nº 103.030.829-25 residente e domiciliado Rua Praça Central, CEP: 85275000 Laranjal Pr, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DEMAIS AREAS.
DATA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 12 de Dezembro 2023.

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL:R$ 7.003,93 (sete mil três reais e noventa e três centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E32F8BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO Nº 80/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
AGENTE CULTURAL: Gabriela Schuelter Valle RG nº 11.104.406-6 expedida em SSP, CPF nº; 080.120.229-90 residente e domiciliado(a) Travessa Sanepar, Centro CEP: 85275000, Laranjal Pr, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural:
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DEMAIS AREAS.
DATA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 12 de Dezembro 2023.

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL:R$ 7.003,93 (sete mil três reais e noventa e três centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:202E4DE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
EXTRATO DE TERMO Nº 79/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
AGENTE CULTURAL: Rafaeli Maria Antunes portador RG nº 13.977.639-9 expedida em SSP, CPF nº; 122.681.159-09 residente e domiciliado Rua Pernambuco, CEP: 85275000 Laranjal Pr, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DEMAIS AREAS.
DATA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 12 de Dezembro 2023.

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL:R$ 7.003,93 (sete mil três reais e noventa e três centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAFA8F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
CONTRATO Nº 037/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra
CONTRATADO: **SIMEX – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.827.383/0001-76 com sede na Rua Tucurui, 995, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-364 cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representados pelos sócios proprietários senhora Madalena Remlinger, brasileira, casada, portadora da identidade sob o número 865.729-SSP/PR e inscrita no CPF: 225.665.389-72, residente e domiciliada na avenida Nikolaus Lena, 488, Colônia Samambaia, Distrito de Entre Rios, CEP 85.108-000, Município de Guarapuava e Karl Mathias Leh, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 589.928-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 150.488.299-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moor, nº 692, Colônia Vitória, Distrito de Entre Rios, CEP: 85.108-000, Município de Guarapuava PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 006447/2019 CONVENIO 0890966/2019 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.
MOTIVO: Considerando a não liberação do recurso do convênio 0890966/2019 conforme proposta da plataforma Mais Brasil 006447/2019 e também o Termo de Rescisão firmado entre o Município de Laranjal/PR e a empresa SIMEX – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., FICA RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato bilateral amigável nos termos dos artigos 78, XV, e 79, II, da Lei 8.666/93.
Data da rescisão 29/11/2023.
Laranjal/PR, 12 de dezembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F72ABEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021
Pregão Presencial Nº 76/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **DELMA CORREIA DO NASCIMENTO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 128/2021, Pregão Presencial nº 76/2021.
DATA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dias
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:36F27D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE RECESSO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LOANDA

PORTARIA Nº 33/2023

SÚMULA: Estabelece recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Art. 1º Estabelece recesso no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no período de 21/12/2023 a 02/01/2024, retornando as atividades normais no dia 03/01/2024, em consequência as comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E3A5BD84

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 34/2023

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas a servidora SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO, pelo período trabalhado de 10/08/2022 à 09/08/2023, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 105 e Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
- 10 (dez) dias, no período de 04/01/2024 à 13/01/2024 - Retornando as suas atividades normais em 15/01/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de dezembro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B4935639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023-PML
PROCESSO Nº. 253/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira hidráulica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:637612EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "007" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "007"
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "014" Cargo: Cuidador(a) Educador(a), de 1° de dezembro de 2023, por não ter cumprido o disposto no item 3, letra g, do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
CARGA HORÁRIA: ESCALA DE PLANTÕES

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSE RICARDO PASCUTI	14° COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A04E1ADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2023
Súmula – *Amplia o número de vagas para o cargo de professor e educador infantil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº. 008/2014, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Loanda), dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de educador infantil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº. 008/2014, alterada pela Lei Complementar 007/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educador Infantil	100	40 horas semanais

Artigo 2º. Permanecem inalterados todos os dispositivos contidos na mencionada Lei Complementar.

Artigo 3o.. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0119D8CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 090/2023

LEI N.º 090/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação Sonho Meu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos *advindos de deduções de Impostos de Renda* à entidade abaixo discriminada, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme seguem:

ASSOCIAÇÃO SONHO MEU, Associação com atuação na área de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 40.067.686/0001-52, inscrita no Conselho Municiapl da Infância e Adolescência, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos *advindos de deduções de Impostos de Renda* visando promover, colaborar e executar programas para a melhoria de vida de crianças e adolescentes, juntamente com suas famílias, em condições de vulnerabilidade no Brasil ou no exterior, capacitação de lideranças comunitárias necessárias à sustentabilidade de economia solidária e criativa. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2025 – Prazo de execução: 31/12/2024.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6003.3.3.50.43– Transferência a Entidades – crianças e adolescentes

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C90249CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2023

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS de emenda parlamentar, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Recurso Oriundos de emenda parlamentar.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2023.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:88B0E170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/2023

PORTARIA Nº. 569/2023
SÚMULA: Nomeia membros gestores do Aeródromo Atillio Accorsi, do município de Loanda, Estado do Paraná.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o atendimento a legislações RBAC 107 - Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador de Aeródromo e a RBAC 153 - Aeródromos - Operação, Manutenção e Resposta à Emergência, da Agencia Nacional de Aviação Civil

CONSIDERANDO o convênio firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística viabilizando a reforma e ampliação do Aeroporto Municipal de Loanda;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomeia os Responsáveis pelo gerenciamento e operação do Aeródromo Atillio Accorsi, do município de Loanda, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

I - OPERADOR DO AERÓDROMO

Titular: José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

II - GESTOR DO AERÓDROMO

Titular: Eder Aparecido Januário Pietro
Secretário Planejamento

III - GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Titular: Diogo Meira Amaral
Diretor Geral de Planejamento

IV - DIRETOR DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

Titular: Renan Januário Scanacapra
Secretário de Finanças e Administração

V - DIRETOR DE MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

Titular: Irineu José Carvalho dos Santos i
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

VI – DIRETOR DE ATIVIDADES DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA

Titular: Irineu José Carvalho dos Santos i
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

VII - DIRETOR RESPONSÁVEL AVSEC

Titular: João Paulo Januário Russo
Procurador Jurídico

Substituto: Lucas Camilo da Silva
Diretor Geral de Serviços Urbanos

VIII - CONTROLADOR DE QUALIDADE AVSEC

Titular: Angela Mary Alencar Sanches
Diretor Geral de Meio Ambiente

Substituto: Eduardo Bassan Tartari
Engenheiro

IX - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES AIS

Titular: Aline Regina Zangari Spinardi
Agente Administrativo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5C269337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.846.0001.0.004		**Contribuição para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00 - 40	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
		Total da Suplementação	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.08.243.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.90.7100.00 - 42	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
		Total dos Cancelamentos	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B012AC8A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
06. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023 - C. Nº 01/2023

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 1/2023 - Seq. 34
Apostilamento: Sequencial 6 - 11/12/2023
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.

Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA	L	5,9900	5,8900	-0,1000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	3,9000	3,8900	-0,0100
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	5,7900	5,6900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					15,4700
Total da diferença:					-0,2100

Lobato, 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7F0831BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 166/2023 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Prefeito do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 12, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de Aplicação

Art. 1º O presente decreto regulamenta a produção, as diretrizes e as regras específicas do Plano de Contratação Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 12, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Definições
Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I – Plano de Contratação Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade que planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.
II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar e requerer ao setor competente a contratação dos bens, serviços e obras;
III – setor de contratação: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
IV – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto denominado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
V – autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do órgão ou da entidade, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito da Administração Municipal.
VI – documento de formalização de demanda: documento fundamenta o PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
Parágrafo Único Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art.3º - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I – racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III – subsidiar a elaboração das leis orçamentais;
IV – evitar o fracionamento de despesas; e
V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 4º - Os setores requisitantes deverão elaborar e entregar ao setor de Contratações, até o dia 31 de julho o seu PCA, que deverá contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.
§ 1º O PCA deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizadas no ano subsequente.
Exceções
§ 2º Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I – as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do Inciso VIII do caput do Artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021;
II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto atendimento, de que trata o § 2º do Artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Procedimentos
Art. 5º - Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda (DFD) com as seguintes informações:
I – justificativa da necessidade da contratação;
II – descrição sucinta do objeto;
III – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV – estimativa preliminar do valor da contratação;
V – alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI – Data provável da contratação;
VI – indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas, e
VII – nome da área requisitante ou técnica com identificação do responsável;
VIII – grau de prioridade da compra ou contratação;
IX – Indicação de dotação orçamentária;
Parágrafo único: O procedimento simplificado a que se refere o inciso IV deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.
CAPÍTULO IV
CONSOLIDAÇÃO
Art. 6º Encerrado o prazo previsto no artigo 4, o setor de contratação consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I – agregar sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e a economia de escala;
II – Adequar e consolidar o plano de contratação anual, observado o disposto no art. 3º, e
III – elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária financeira;
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o §1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerando o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 31 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.
CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO
Autoridade competente
Art. 7º Até a primeira quinzena de agosto do ano da elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do FDC.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-los ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no artigo 9º.
Unidade de execução descentralizada
Art. 8º A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução, descentralizada poderá ser

delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 7º.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação

Art. 9º O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Único Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contato da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 10 Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses.

I – no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo: e

II – na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo Único Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 11 Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativas aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo Único O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Plano Nacional de Contratações Públicas, observado no art. 9.

Art. 12 O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam no plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo Único As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no Art. 11º.

Artigo 13 As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso VI do caput do art. 5º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no inciso I, do artigo 6º.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os prazos estabelecidos neste decreto constarão no calendário oficial do órgão e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 15 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.

Art. 16 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto e ante projeto nas contratações realizadas pelo ente Municipal.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis,11 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3D61EFA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 08/2023 – REDUÇÃO

Contrato nº 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR DA BOMBA:
R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).
- VALOR APOSTILADO (-5%):
R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).
- OLEO DIESEL S10 SALDO EXISTENTE:
70.043,067 (LITROS)
- VALOR APOSTILADO REDUÇÃO:
R$ 22.413,78 (vinte e dois mil e quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 699.354,21 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Lupionópolis, 12 de DEZEMBRO de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:D1C7A458

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023 – PRAZO/QUANTIDADE

Contrato N° 154/2022 – PE N° 37/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº Contratado: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS, PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MÓDULOS RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E APP SMARTPHONE, CARTÃO RFID, NFC, TAG OU SIMILAR, COM A RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência Contratual: 14/12/2023 – 13/12/2024
Data da assinatura: 11 de dezembro 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:061EBB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/ 2023- SME - REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/ 2023- SME
REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução **007/ 2023 - SME**.
Os professores serão chamados, tendo em vista a ordem de classificação, de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município no ano letivo de 2024.

Abaixo a respectiva classificação dos candidatos:

NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JANETE ELIZABETH FECHNER	80	1º
CÁSSIA SUELEN KOVALCZYK	80	2º
SALETE ANDREIA MELNIK	76	3º
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	75	4º
CRISTIANE TRATCH	75	5º
MARIA CIESLAK	71	6º
ROSELI TEREZA SZEREMETA	70	7º
ELOISA MARIA VERBOSKI	70	8º
REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	63	9º
ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	60	10º
LEONI FERENSOWICZ GURSKI	60	11º
MONIQUE CRISTINA POTUK	60	12º
ROSEANE OMYLAN JURASZECK	60	13º
ELIANA ALVES	57	14º
HILDA KOVALSKI	55	15º
ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	50	16º
LÚCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	48	17º
DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	37	18º
JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	27	19º
DÉBORA KRUPEK	22	20º
JANETE SOLAREWICZ VOLKMAN	15	21º
JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	15	22º
AMANDA FERREIRA	08	23º

Mallet, 07 de dezembro de 2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C118EB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 885 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 885 de 12 de dezembro de 2023.

Estabelece prazo de vencimento para pagamento do ISS fixo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 178 da Lei nº 792/2006- C.T.M, de 13/12/2006;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviço fixo com vencimento da cota única, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2024 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, as quais passam a serem as seguintes:
Cota Única: 10/04/2024
1ª parcela: 10/04/2024
2ª parcela: 10/05/2024
3ª parcela: 10/06/2024
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5AED84AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 884 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 884 de 12 de dezembro de 2023.

Estabelece prazo de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 (Código Tributário Municipal), bem como o prazo de cada uma das parcelas, no exercício de 2024 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, as quais passam a ser as seguintes:
Cota Única: 10/04/2024
1ª parcela: 10/04/2024
2ª parcela: 10/05/2024
3ª parcela: 10/06/2024
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:702DB3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 886 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 886 de 12 de dezembro de 2023.

Estabelece prazo de vencimento para o pagamento do IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 177 e 313 da Lei nº 792/2006 – Código Tributário Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º- As datas de vencimento da cota única do IPTU, com o desconto de 10% (dez por cento), prevista no parágrafo 1º, do art. 177, da Lei n.º 792/2006 – Código Tributário Municipal, e das taxas de serviços públicos habituais, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2024, para pagamento sem juros e correção monetária, mantida as demais disposições do Decreto n.º 60/97, de 15/12/1997, passam a serem as seguintes
Cota Única: 10/07/2024
1ª parcela: 10/07/2024
2ª parcela: 09/08/2024
3ª parcela: 10/09/2024
4ª parcela: 10/10/2024
5ª parcela: 08/11/2024
DATA PREVISTA PARA O LANÇAMENTO: 06/05/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7B715557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 12/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 12/2023
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 865/2023,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO**:
01. O resultado da habilitação dos projetos inscritos no EDITAL 002/2023 – OUTRAS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO:

PROTOCOLO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
52737/2023	Anderson Bugenski	Oficina de Música	Habilitado
52679/2023	Selma Andreia Fialkoski	Projeto divulgação da história da imigração	Habilitado
52735/2023	Grupo Folclórico Krakow	Realização de oficina de folclore polonês de dança proporcionando enriquecimento cultural, dando continuidade as atividades do grupo.	Habilitado
52701/2023	Elisabete Bahniuk	curso de pintura em tecido para pessoas de 40 a 65 anos	Não apresentou documentação solicitada para habilitação
52704/2023	Joelma Majeski	Oficina de Amigurumi para jovens de 15 a 20 anos	Habilitado
52734/2023	Grupo Folclórico Polonês Mazury	Projeto Oficina de Dança infantil	Não apresentou documentação solicitada para habilitação
52676/2023	Marisa Pelik Jankoski	oficina de laços e assessórios para público de baixa renda, mulheres entre 20 a 60 anos	Habilitado
52729/2023	Ana Clara Zolondek	Costura Sustentável	Habilitado
52732/2023	Andrielli Noeli Vesolek	Introdução às danças típicas polonesas direcionadas aos alunos da rede pública de ensino de Mallet, de 05 a 16 anos	Não apresentou documentação solicitada para habilitação
52709/2023	Guizélia Almeida Wronski	Projeto Divulgação da História da Imigração	Habilitado
52724/2023	Aloise Scheliga	Projeto Desenharte	Habilitado
52727/2023	Gabriel Wengrzen Krinski	Costurando sonhos	Não apresentou documentação solicitada para habilitação
52731/2023	Samanta Travinski	Projeto À Mão Livre	Habilitado
52728/2023	Márcia Maria Boiko	Projeto Quatro Olhares	Habilitado

02. Nos termos do edital de abertura os **recursos** de que tratam o item 14.5 deverão ser apresentados **no prazo de 03 (três) dias úteis** para início da contagem do primeiro dia útil posterior à publicação.

03. Considerando a Comissão de Avaliação e Seleção não conseguiu avaliar todos os documentos de habilitação no prazo precisamente definido, prorrogando assim seu prazo de análise em 01 (um) dia útil. Passando a vigorar as novas datas no cronograma de item 18.10, do Edital de Chamamento nº 002/2023, OUTRAS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO, conforme novo cronograma abaixo:

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital;	**10/11/2023**
02	Período de Impugnação do Edital	**13/11/2023 a 14/11/2023**
03	Período de Inscrições (presencial)	**16/11/2023 a 22/11/2023**
04	Análise de Avaliação e Seleção de Mérito	**23/11/2023 a 28/11/2023**
05	Publicação da Avaliação e Seleção de Mérito	**29/11/2023**
06	Período de Recursos	**30/11/2023 a 04/12/2023**
07	Publicação dos Resultados dos Recursos da Seleção de Mérito	**06/12/2023**
08	Entrega dos Documentos de Habilitação	**07/12/2023 a 08/12/2023**
09	Análise de Habilitação	**09/12/2023 a 12/12/2023**
10	Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	**13/12/2023**
11	Período de Recurso da Etapa de Habilitação	**14/12/2023 a 18/12/2023**
12	Publicação do Resultado Final	**19/12/2023**
13	Assinatura do Termo de Execução	**19/12/2023 a 21/12/2023**

Mallet/PR, 12 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Decreto Municipal nº 865/2023
Representada Pela Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3D2D1D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Fly nº 0003050/2023

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, na Manifestação de Interesse, da Secretaria Municipal de Educação; parecer nº 002/2023/CSJ, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 467/2023; no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda; no parecer técnico nº 001/2023/ADM, da Secretaria Municipal de Administração; no parecer jurídico nº 097/2023/T.L.S., da Procuradoria do Município; bem como no parecer 015/2023 do Controle Interno, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.215.404/0001-28, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a " *manutenção da entidade, pagamento de pessoal Técnico, pagamento de professores regentes, ofertando escolarização aos 41 alunos com necessidades educativas especiais, dentro da Educação infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Fase I e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação*", durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, mediante transferência voluntária no importe total de R$303.696,00 (trezentos e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 13 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:29274179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
EDITAL 013/2023/CMDCA

EDITAL 013/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1426/2020 e Lei nº 1543/2023; transcorrido o prazo da realização do curso de capacitação e análise da frequência em curso, torna público a proclamação do resultado final da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Mallet - Pr.
Ficam os cinco candidatos titulares convocados ao processo de transição que ocorrerá na data de 05 a 09 de janeiro de 2024 e a posse e diplomação que vai ocorrer no dia **10 de janeiro de 2024 (quarta-**

feira), às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Mallet - Pr, podendo cada candidato levar até cinco pessoas para a posse.

CANDIDATO TITULAR		FREQUÊNCIA EM CURSO
1º	AURELIO KOWALSKI	100%
2º	VALERIA SOKOLOWSKI	100%
3º	JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	100%
4º	MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	100%
5º	MARCIA ADRIANA MARTINS	100%

• O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 12 de dezembro de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:896C99C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67,** domiciliada à Rua Julio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Correia, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, representada pelo bastante Procurador, senhor THIEGO CIOATTO, CPF 937.558.210-87, residente à Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, Sala 601, Bairro Água Verde, no município de Curitiba, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula II, itens 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 14 de dezembro de 2023 e encerrando em 14 de dezembro de 2024, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 472.315,06 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e quinze reais e seis centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 11.2 do Termo de Referência anexo ao contrato, no percentual de 3.75%, passando estes a vigorar com os valores do Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:072C6753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 887 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 887 de 12 de dezembro de 2023.

Súmula: Exonera funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada funcionária pública ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 60.283, Cuidador Residente, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:38A9DE03

SETOR DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28, representado pelo Presidente, Senhor **AQUILES TAKEDA FILHO**
OBJETO: Operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no previsto no Art. 19°, inciso III do Estatuto do Consórcio e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.
VALOR: R$ 300.000,00, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 75.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data: 12 de dezembro de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:8D628E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº47/2023 - CMAS

Resolução nº 47/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação de emenda parlamentar n. º 55901411420202301, Programação n.º 411420320230001, Funcional Programática n. º 082445031219G0001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação do SUAS – Portaria 886, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, destinada para custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de novembro de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n.º 55901411420202301 - Senador Flávio Arns, Programação n.º 411420320230001, Funcional Programática 082445031219G0001, inserida pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguari, CNPJ: 78.961.034/0001-30, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para custeio.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução n.º 45/2023 e demais disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:35E4FDB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 056/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 056/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas para fornecimento de material elétrico para a Câmara Municipal:
COPROSID – MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 80.285.596/0001-52**, para fornecimento dos itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32 e 33 no valor total de R$ 11.387,70 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
M DE F SCHMOLLER, inscrita sob o **CNPJ nº 32.980.064/0001-92**, para fornecimento dos itens 01, 02, 07, 13, 16, 28 e 30 no valor total de R$ 1.918,60 (um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos);
MANDAGUARI LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 03.611.216/0001-81**, para fornecimento dos itens 10 e 23 no valor total de R$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de dezembro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FAF08B2C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe acerca da resposta ao ofício 114/2023 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando parecer desde conselho municipal quanto à posição daquela secretaria referente ao Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores realizado no presente ano.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 341/2023;
CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 07/2023.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Manifestar, por maioria de votos, pela **ratificação** do posicionamento da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício em epígrafe, de que **não há plausibilidade** de que o Executivo Municipal nomeie candidatos(as) que tenham sido reprovados(as)/eliminados(as) em quaisquer fases de habilitação ao processo de escolha mencionado na Lei de Gestão Democrática da Educação, vez que tais fases são eliminatórias e desclassificam o(a) candidato(a) ao certame.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de dezembro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1AF132A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 511/2023

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
RAYSSA LINHARES SITTA	12/12/2023	COORDENADORIA DE DIVISÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2EFB291F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 281/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 281/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 081/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 081/2022.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	39

Mandaguari, 12 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:94B0D787

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 280/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 280/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 001/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 014/2023.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	ANDRESSA MARQUES PERIM	10

Mandaguari, 12 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CB5BEF34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 279/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 279/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	FABIO LIMA DOS SANTOS	10
15°	DIOGO FRANCIS TIMOTEO	10

Mandaguari, 12 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2727E798

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 278/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 278/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810580	VANESSA SOUZA SILVA	74	142

ELETRICISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804032	GLAYSON RABONI GARCIA	63	8

ODONTÓLOGO 20H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807490	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	79	14

Mandaguari, 12 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:15C05265

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 53/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.096.738/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.309,03 (trinta e nove mil, trezentos e nove reais e três centavos).

Mandaguari (PR), 11 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3924DFC0

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 46/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) VALDINEI APARECIDO FACCIO 04156785955 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.299.381/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Mandaguari (PR), 12 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:14859E07

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 47/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) SSBARCAR VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.338,56 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Mandaguari (PR), 12 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:53652CE0

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 48/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) SSBARCAR VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.409,72 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Mandaguari (PR), 12 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:552FE76A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 49/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.324,43 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).
Mandaguari (PR), 12 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A7474181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1348/2023

DECRETO N.º 1348/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Altera os vencimentos constantes das tabelas do art. 1º do Decreto n.º 1338/2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,
D E CR ET A
Art. 1º Ficam alterados os vencimentos constantes das tabelas do art. 1º do Decreto n.º 1338/2023, conforme segue:
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – LEI MUNICIPAL N.º 480/2008, N.º 833/2015 E N.º 857/2015

Cargo/Área	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimento
Educador Infantil	40	29	R$ 3.612,96
Professor	20	40	R$ 2.006,64
Professor de Artes	20	08	R$ 2.006,64
Professor de Letras/Português/Inglês	20	06	R$ 2.006,64
Professor de Educação Física	20	08	R$ 2.006,64
GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO			
Cargo/Área	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimento
Técnico Administrativo	40	07	R$ 2.609,00
GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL			
Cargo/Área	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	40	36	R$ 1.461,04

Art. 2º Fica incluído o § 3º ao art. 1º do Decreto n.º 1338/2023, que vigorará com a seguinte redação:
"(...)
Art. 1º (...)
(...)
§ 3º Os vencimentos especificados nas tabelas constantes deste artigo poderão ser complementados nos casos que expressamente a legislação municipal assim o prever.
(...)".
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto n.º 1338/2023 que não foram objeto de alteração pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D53975B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 172/2022 - CC 09/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 172/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 08.306.023/0001-30
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE FRANCISCO LINEU BARBOSA, CENTRO DE SAÚDE I E OLÍMPIO JOSÉ DA ROCHA, CONFORME RESOLUÇÃO 784/2019, 598/2020 E 869/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ (SESA)
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem suprimir o valor de R$ 45.721,82 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), que representam 9,65% (nove virgula sessenta e cinco por cento) do valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo n.º 8282/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:46BC1C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 172/2022 - CC 09/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 172/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 08.306.023/0001-30
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE FRANCISCO LINEU BARBOSA, CENTRO DE SAÚDE I E OLÍMPIO JOSÉ DA ROCHA, CONFORME RESOLUÇÃO 784/2019, 598/2020 E 869/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ (SESA)
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem acrescer o valor de R$ 28.173,28 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), que representam 5,95% (cinco virgula noventa e cinco por cento) do valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo n.º 8332/2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1F4AD0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 323 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei n.º 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 06 (seis) meses, a cessão da servidora **JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA**, RG n.º 6.302.726-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, matricula de n.º 2583, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9403E2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 324 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei n.º 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 12 (dozes) meses, a cessão da servidora **JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA**, RG n.º 6.302.726-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, matricula de n.º 2583, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C67D4C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 325 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses dos servidores admitidos no Processo Seletivo Público n.° 004/2022, mencionados abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500125	Andreia Conceição da Silva	Enfermeiro	01/12/2023
500126	Fabio Ribeiro Amorim	Enfermeiro	01/12/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A0C89AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 30 de 17 de outubro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, 01, Centro, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos do Processo Administrativo n.º 7586/2023, com vistas à continuidade da oferta de Serviços de Centro-Dia para Pessoas com Deficiência, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA desenvolve serviço de Centro-Dia para Pessoas com Deficiência no Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 30/1977. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas ao Serviço de Centro-Dia para Pessoas com Deficiência no Município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 11 de dezembro de 2023.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente da Comissão de Seleção

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente da Comissão de Avaliação

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:7074685C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 22.500,00(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/12/2024**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2021 e Contrato original nº 30/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/12/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:AFBA52F7

AGRICULTURA
ATA Nº 02/2023 - APROVAÇÃO PROJETO ÓLEO DIESEL 2023

Ata nº 02/2023
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as treze horas e quarenta minutos, reuniram-se nas dependências do Departamento de Municipal de Agricultura, membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal, o Secretário Municipal de Planejamento, e os proprietários lindeiros à estrada, convocados por convite em mãos e por abordagem pessoal individual, com o objetivo de informar a pretensão de intervenções de manutenção de estradas rurais nos trechos: Comunidade Santa Terezinha, Comunidade Bom Jesus até a Comunidade São Sebastião da Bela Vista, Linha São Jorge até a Linha Golin, Linha São João até a Linha do Santo Antônio do Divisor e Posto Panda; Sede da Linha Turski, Linha Aparecida, e Santo Antônio do Divisor, Linha Tancredo Bheghi até a PR-182 e Linha Savanhago a Gleba dos Morros. Iniciou-se esta audiência, com palavras do Senhor Silomar de Oliveira, Secretário Municipal de Planejamento, buscando a efetivação do **Termo de Aceite Coletivo** através de Audiência Pública. Tendo como Pauta: Termo de Aceite Coletivo, apresentação e discussão do Projeto Óleo Diesel Processo 21.096.497-5, do Programa Estradas da Integração – Decreto 6515/12, que visa a adequação, readequação, manutenção e ou melhorias de estradas rurais municipais, com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB / Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO. Após algumas discussões ressaltadas, esta Audiência Pública bem como todas as pautas apresentadas, foram aprovadas com unanimidade. Nada mais a tratar, encerra-se a presente Audiência e está ata, elaborada por mim Isabel Carolina Mochnacz, e assinada por todos os presentes. Manfrinópolis, oito de dezembro de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e vinte minutos. Pedro Antonio Basotti, Cergio Paulo Bemme, Narvina Matias Schneider, Valdir Antonio Kaiper, Ivanice de Britto, Paulo Tavares Freire, Odir Antônio Fainello, Francisco Assis Paim, Vilson Lopes, Gilmar Padilha, Adelar de Oliveira, Marinice Zanella Carniel, Jacó Zanella, João Maria Penteado da Silva, Alcimar Goffi de Souza, Valdir da Rocha, Zelindo Antonio Lazaretti, Vilson Ferronato, Lauro da Rosa, José Tavares de Lima, Severino Cavalli, Givanildo de Souza, Gilberto Casamali, Isabel C. Mochnacz, Silomar Elias de Oliveira.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A459A3E3

EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 04/2023

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 04/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2023
DEMAIS ÁRES CULTURAIS
Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 3896 de 19 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos DE HABILITAÇÃO apresentados pelos proponentes cujos projetos culturais foram contemplados durante a análise de mérito cultural, conforme resultado divulgado na Ata nº. 01/2023, conforme previsto no Item 14. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão procedeu-se a análise dos documentos apresentados, chegando-se ao seguinte resultado:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento fase de Habilitação
Luiz Henrique Chorna	093.562.789-89	Artigo 8 e demais áreas	HABILITADO

Diante do resultado, conforme elenca o item 14.4 do edital a partir da presente data abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a fase de recursos, contra a decisão da fase de habilitação. Findando esse prazo, os proponentes habilitados serão convocados para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos.
Assinaturas:
Suzana Aparecida Ramos _____Presidente
Silomar Elias de Oliveira _____Membro
Mariza Recalcatti _____Membro
Leonir Pagnonceli Batista _____Membro
Susana Francisconi _____Membro

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ADF8A63D

EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 03/2023

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 03/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 - AUDIOVISUAL
Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 3896 de 19 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos DE HABILITAÇÃO apresentados pelos proponentes cujos projetos culturais foram contemplados durante a análise de mérito cultural, conforme resultado divulgado na Ata nº. 01/2023, conforme previsto no Item 14. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão procedeu-se a análise dos documentos apresentados, chegando-se ao seguinte resultado:

Nome do proponente	**CPF ou CNPJ**	**Categoria Inscrita**	**Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)**
Jean Michel de Souza Vottri	080.052.599-05	Artigo 6 inciso I categoria II	HABILITADO
Tatiane Davoglio	45140320000185	Artigo 6 inciso I categoria I	HABILITADO
Thays Cristina Agostini	074.672.199-46	Artigo 6 inciso II Cinema itinerante	HABILITADO

Diante do resultado, conforme elenca o item 14.4 do edital a partir da presente data abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a fase de recursos, contra a decisão da fase de habilitação. Findando esse prazo, os proponentes habilitados serão convocados para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos.
Assinaturas:

Suzana Aparecida Ramos _____Presidente
Silomar Elias de Oliveira _____Membro
Mariza Recalcatti _____Membro
Leonir Pagnonceli Batista _____Membro
Susana Francisconi _____Membro

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E13F0982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 359/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 014/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 021/2023, Processo Administrativo nº 120/2023, através do Edital de Credenciamento nº 014/2023, Processo Administrativo nº 120/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATIVIDADES DE INSTRUTOR DE ARTESANATO, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ – CRAS DE MARILENA VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 021/2023 em favor da Pessoa Física Credenciada: **ELIANDRA FEITOSA DA MATA inscrita no CPF 034.696.139-40** com sua proposta no valor total de **R$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:43410D0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELIANDRA FEITOSA DA MATA, CPF Nº 034.696.139-40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATIVIDADES DE INSTRUTOR DE ARTESANATO, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ – CRAS DE MARILENA VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

VALOR: R$ 27.072,00 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

333 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:94A137B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇAO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, Nº 855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 SSP – PR E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA-ME; CNPJ Nº 27.193.300/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE TIPO 2, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL JUNTAMENTE COM A PASTA TÉCNICA, PLANILHA DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL E PROJETOS, A SER IMPLANTADA NA AVENIDA PERIMETRAL, S/Nº, CHÁCARA 02-A-2, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.651.438,46 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EXTRATO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE QUE ACOMPANHA O EDITAL.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA AO CONTRATO Nº 003/2023. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 09 DE

JANEIRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE JULHO DE 2024. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 09 DE JANEIRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE JULHO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A903DFDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA – ME - CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 122.134,74 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
185 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00 – 15%)
186 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS
262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
197 - 31934 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
307 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.
332 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
349 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4E6FF97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RM SANTI COMERCIO LTDA ME - CNPJ 42.858.173/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 127.190,02 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
185 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00 – 15%)
186 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS
262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
197 - 31934 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
307 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.
332 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

349 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:75542352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 358/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 042/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 042/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais de suprimentos de informatica, para atender às necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Sede, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Saúde, Educação e Conselho Tutelar, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 42/2023 em favor das empresas: **TKY MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA – ME,** com valor de R$ 122.134,74 (Cento e vinte e deois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e **R.M SANTI – COMERCIO LTDA ME,** com valor de R$ 127.190,02 (Cento e vinte e sete mil, cento e noventa reais e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E9585DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Rosi Maria Rabelo , matricula 5735, referente ao período aquisitivo 2021/2022,
a partir do dia 03/12/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/12/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE DEZEMBRO

DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61552D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Patricia Lucas , matricula 478, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a
partir do dia 05/12/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/12/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE DEZEMBRO

DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A8062635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Francisca Pereira Lima Leite , matricula 6105, referente ao período aquisitivo
2022/2023, a partir do dia 02/12/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena,

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E11D30F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOMINICAIS.

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023.

OBJETO: Alienação de próprios do Município de Marilena-PR, bens móveis e imóveis dominicais/inservíveis, conforme descrição presente no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 14 de dezembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7C9B5C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 96/2023

DECRETO N° 96/2023 DATA: 12/12/2023 SÚMULA: "Decreta ponto facultativo" **Mario Eduardo Lopes Paulek,** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA: Art. 1° -** Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 e 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024. Em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis. **Art. 2° -** Os casos de urgências de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 12 de dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:EBDFAC4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 982/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **28 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA e insere os itens abaixo objetivando assim maior competitividade no certame. Vejamos: ONDE SE LÊ: 5.4.1 Não será premitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo. TROCA-SE POR: 5.4.1. Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto. 5.4.1.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências: 5.4.1.2. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social; 5.4.1.3. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio; 5.4.1.4. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir; 5.4.1.5. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens: a) Designação do Consórcio e sua composição; b) Finalidade do Consórcio; c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes; d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação; e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados; f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital; g) Designação do representante legal do consórcio; h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas; j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
5.4.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e

www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7915F849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 97/2023

DECRETO N° 97 /2023 DATA: 12/12/2023 SÚMULA: "Expediente Interno." **Mario Eduardo Lopes Paulek,** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA: Art. 1° -** Fica determinado expediente interno (a partir do dia 15 de dezembro de 2023 ao dia 14 de janeiro de 2024, **sem atendimento ao público). Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 12 de dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:AAE06F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**021/2023**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**
Nome do Credor:	**LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.142.124/0001-70**
Valor:	**R$ 5.117,56**

Matinhos, 08 de dezembro de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:17D1FD65

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**024/2023**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO**
Nome do Credor:	**MERCADOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**77.500.049/0121-44**
Valor:	**R$ 899,99**

Matinhos, 08 de dezembro de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:EF70D3E9

GABINETE
DECRETO Nº 2501/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000
12.001.0010.0305.0112.2030	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B48FCB7D

GABINETE
DECRETO Nº 2502/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 664.799,83 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$

664.799,83 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0009.0272.0117.2066	3339039000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	663.294,37	00040
17.002.0028.0846.0117.0013	3339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	1.505,46	00040

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 664.799,83 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) na fonte de recurso 00040.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5F9CBF5D

GABINETE
DECRETO Nº 2503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo n°34300/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido**,** de **HELIO ROBERTO DE MUZIO,** inscrito no CPF sob o nº 710.063.549-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.403.231-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2023, revogando o decreto n°1210/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C98CC09

GABINETE
DECRETO Nº 2504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o "Serviço de Vigilância Socioassistencial no Município de Matinhos", a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 14, inciso V, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.253/2021.

CONSIDERANDO que existe a necessidade no âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 14, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.253/2021, que determina a implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial na estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social de Matinhos tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo II, Seção VII, artigo 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 16 de Dezembro de 2019

DECRETA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais que se referem à produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O setor de Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades detém as seguintes atribuições:

I – Apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;

II – Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III – Coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV – Apoiar as ações de Busca Ativa;

V – Contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores;

VI – Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico sócio territorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;

VII – Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;

VIII – Utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;

IX – Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

X – Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

XI – Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do beneficio, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

XII – Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;

XIII – Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos;

XIV - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

Art. 3º O setor de Vigilância sobre os Padrões dos Serviços detém as seguintes atribuições:

I – Implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;

II – Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referências relativas à qualidade dos serviços ofertados;

III – Instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no município de Matinhos;

IV – Possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V – Definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;

VI – Coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle;

VII – Realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in locus da realidade vivenciada;

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial:

I – Composição de equipe socioassistencial permanente, com profissionais com as formações específicas, observado o conteúdo da Resolução CNAS nº 17/2011, ou normativa que venha a substituí-la, para um atendimento efetivo e contínuo na consecução dos objetivos do Setor de Vigilância Socioassistencial necessita, conforme especificação mínima trazida pelo art. 5º deste Decreto;

II – Disponibilização de espaço físico próprio, munido do indispensável equipamento informático com acesso à internet, softwares de análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, bem como acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território, o que será assegurado pela própria Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Acesso aos sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, IDCRAS, IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros disponíveis;

IV – Toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal, na perspectiva de realizar uma Política transparente e compromissada com a garantia de direitos fundamentais.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 5º A equipe mínima necessária para a implementação do Setor de Vigilância Socioassistencial, será composta pelos profissionais abaixo descritos, e estará vinculada a Secretaria de Assistência Social e a ela subordinada:

a) Um(a) Assistente Social;

b) Um(a) Psicólogo (a);

c) Um(a) Agente Administrativo;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:299164A6

GABINETE
DECRETO Nº 2505, DE 22 DE N0VEMBRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ILMO. SENHOR RONALDO JOAQUIM LOPES COELHO, OUVIDOR CHEFE".

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ronaldo Joaquim Lopes Coelho, ocorrido em data de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade matinhense no decorrer de sua vida como exemplar servidor público que foi e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade matinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Matinhos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. RONALDO JOAQUIM LOPES COELHO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Matinhos.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Matinhos, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F14007E4

GABINETE
DECRETO Nº 2506 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.087/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

CONSIDERANDO que por força do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14133/2021, cabe ao Poder Público designar agente de contratação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será indicado pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação ou dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído ao art. 2º, do Decreto Municipal 2.087, de 18 de maio de 2023, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

Parágrafo único: A servidora Presidente da comissão constituída por este ato, qual seja TATIANE MARIA PEREIRA SALES, atuará como "Agente de Contratação" nos certames licitatórios conduzidas sob a égide da Lei nº 14133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19A760EF

GABINETE
DECRETO Nº 2508, DE 23 DE NOVEMBRO 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RONALDO JOAQUIM LOPES COELHO,** inscrito no CPF sob o nº 003.895.229-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.427.321-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR CHEFE** simbologia CC-1, lotado na Ouvidoria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 21 de novembro de 2023, revogando 1368/2022, suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F8E3174

GABINETE
DECRETO Nº 2509, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSE LUIS VENTURA LEAL,** inscrito no CPF sob o nº 024.994.549-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.346.191-1 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, **simbologia S-1,** lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogando o decreto n° 2415/2023 e as suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EEB20C48

GABINETE
DECRETO Nº2510, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o memorando nº 846/2023-SMECE

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 2388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Fabiola Kmiecik – Matrícula: 75256-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Juliane Fagundes Ferreira – Matricula: 60313/1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Liliane de Oliveira Ferreira– Matricula: 21970-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune – Matrícula: 4570-1
Marcelo Ferreira Bello – Matrícula: 4553-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Roni Preischardt – Matrícula: 21792-1
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues- Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Amanda Novadeziki de Souza Matrícula: 82368/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Christhian Souza Gimenez Matrícula: 82139/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Amilton Ramos da Silva- Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Jose Maria Stadler da Silva-- Matrícula: 75620/2
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
Clivor Negochadle - Matrícula: 76457-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando o decreto 2388/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:018C90A7

GABINETE
DECRETO Nº 2511/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 59.124,53 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 59.124,53 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	55.452,53	00369
02.002.0004.0122.0102.2002	3339030000000000000	Material de consumo	3.672,00	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 59.124,53 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) na fonte de recurso 00369.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:390C1EAB

GABINETE
DECRETO Nº 2512/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 123.297,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e noventa e sete reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 123.297,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e noventa e sete reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	123.297,00	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 123.297,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e noventa e sete reais) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7CE0FC9

GABINETE
DECRETO Nº 2515, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 34355/2023 e 31826/2023, resolve:

ALTERAR
Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1

Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Debora Alves Mesquita Matrícula: 57908/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Fabiani Camargo Matrícula: 80837/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Giovanna Marcante Matrícula: 101180/1
Membro: Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: José Antonio Martinez Matrícula: 100437/1
Membro: Julia Ferreira da Silva Matrícula: 14214/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1
Membro: Luiz Henrique Da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2
Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Luana Cristhina Deslandes Martins Matrícula: 101153/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Clivor Negochadle Matrícula: 76457/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Leandro Martins Matrícula: 82961/1
Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;
I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando o Decreto Nº 2387/2023 e suas disposições ao contrário.
Matinhos/PR, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76C081D0

GABINETE
DECRETO Nº 2516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 35601/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ALVARO HEGGLER,** inscrito no CPF sob o nº 244.700.589-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.436.613-6 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura E Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2023, revogando o decreto 1035/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F01CFCC

GABINETE
DECRETO Nº 2518/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 42.224,98 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 42.224,98 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00	00369
13.001.0006.0182.0113.2035	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18.224,98	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 42.224,98 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	24.000,00	00369
13.001.0006.0182.0113.2036	3339030000000000000	Material de consumo	18.224,98	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34CA6AFC

GABINETE
DECRETO Nº 2519/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.583,74 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.583,74 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	3.583,74	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.583,74 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F643B2B

GABINETE
DECRETO Nº 2520, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente aquela trazida pelo art. 76, inciso V, da Lei Orgânica de Matinhos, e em atenção ao Protocolo Digital nº 35024/ 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a ser formado pelos seguintes agentes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Virginia Maria Santana

Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Angela Maria da Silva Ramos
Suplente: Sandra Regina Schogor

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Marcia de Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Sérgio Luiz Cioli
Suplente: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico:
Titular: José Luis Ventura Leal
Suplente: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Provopar Matinhos
Titular Regiane Maria de Lima e Silva
Suplente. Ana Lucia Catarino Branco Pires

Rede Solidária de Matinhos:
Titular Surama Paula de Oliveira
Suplente: Andrea de Oliveira

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Annih Jhessica Salvira Rodrigues Pereira

Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jackson Mauro Rebello

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR Serviço Social
Titular: Larissa Bastos
Suplente: Vatusy Aparecida Nascimento

Psicologia
Titular: Aline Gocks Cordeiro
Suplente: Seloni Fatima Corassa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1646/2022.

Matinhos, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24D8FAFB

GABINETE
DECRETO N.º 2521, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui a Comissão de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR :

Artigo 1º. – A Comissão de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/REGISTRO
Danilo de Ávila Ladeia	Presidente (Médico)	Médico do Hospital e Materniade do Hospital Navegantes, CRM/PR Nº. 27.485, Matrícula Nº. 76600
Juliane Fagundes Ferreira	Membro Consultor (Atendente Infantil)	Responsável pela Vigilância Epidemiológica Matrícula Nº. 60313/1
Carlos Antônio de Oliveira Filho	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro da Vigilância em Saúde, COREN/PR Nº. 23935-4, Matrícula Nº. 76589
Sandra Pereira Pires	Membro Consultor (Assistente Social)	Responsável Técnico- Assistente Social CRESS-5618
Fabiola Kmiecik	Membro Executor (Enfermeira)	Enfermeira Responsável – Atenção Primária
Glorieti Lopes da Silva	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 73776/1
Jaqueline Zimmermann Ramos	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	Responsável Técnico- Centro de Especialidades
Marcia de Oliveira Machado	Membro Vice (Farmacêutico)	Responsável Técnico- Vigilância Sanitária
Neusa do Rocio Woyciechowski Muller	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 21679/2
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 59226/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 59234/1
Emerson Luis Miranda	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro da Rede de Atenção Primária, Matrícula 66184/1
Scheila Patricia Schons	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 74934/2
Joyce Nunes Dos Santos	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 101228/1
Carla Regina da Costa Gruba	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira da Rede de Atenção Primária, Matrícula 101248/1

Art. 2º. A presente comissão tem o objetivo de executar ações de prevenção da mortalidade em toda rede pública sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde, observando as portarias da Secretaria de Estado da Saúde, de Conselhos Profissionais como o CRM, COREN, e outros quantos contribuírem para os bons trabalhos do Comitê, e em especial, o disposto nas Portarias de números 1119/2008 e 72/2010, ambas do Ministério da Saúde, obedecendo o critério de que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços públicos e privados de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 3º. Os integrantes da comissão não farão jus ao adicional 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento inicial da tabela do Quadro Geral do Município, pela designação para integrar como membro de comissões criados por Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o Decreto nº 1844/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F4B1DEA

GABINETE
DECRETO Nº 2522, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

FERNANDA ALVES COSTA
RG Nº 10.543.575-4 CPF Nº 074.769.249-16

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022 a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4BB1894

GABINETE
DECRETO Nº 2523, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Matinhos com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) ASSISTÊNCIA SOCIAL

1) TITULAR: Alexandra de Fátima Gonçalves Ângelo
2) SUPLENTE: Elaine Cristine de Souza

b) DEFESA SOCIAL

1) TITULAR: Eliana Batista da Silva Rocha
2) SUPLENTE: Leisiane Mendes Bueno

c) EDUCAÇÃO

1) TITULAR: Fernanda Ramos dos Santos Vanali
2) SUPLENTE: Priscila Ferreira dos Santos

d) GABINETE

1) TITULAR: Leonardo Luís da Silva
2) SUPLENTE: Cristiane Neckel dos Santos

e) SAÚDE

1) TITULAR: Sandra Pereira Pires
2) SUPLENTE: Jussara das Graças Purkot

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOVA

1) TITULAR: Lurdes Vuitik
2) SUPLENTE: Iara Terezinha Pedroso

b) COLETIVO BAQUE MULHER

1) TITULAR: Bruna Janaina Batagin
2) SUPLENTE: Tainá Reis

c) OAB

1) TITULAR: Carina de Moraes
2) SUPLENTE: Daiane Cabrera Pereira

d) ONG REDE SORELLA

1) TITULAR: Danielle Virgolino do Couto
2) SUPLENTE: Cristiane Hanek

e) UFPR
1) TITULAR: Barbara Antunes da Silva
2) SUPLENTE: Silvana Maria Escorsim

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1563/2022 e suas disposições ao contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D633F6B

GABINETE
DECRETO Nº 2524/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos no valor de R$ 1.035.391,53 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) e altera o PPA 2022/2025 e a LDO 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.035.391,53 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0009.0272.0117.2066	3339039000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1.009.093,33	00040
17.002.0028.0846.0117.0013	3339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	752,73	00040
17.003.0009.0272.0117.2067	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	90,00	00100
17.003.0009.0272.0117.2067	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.455,50	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 1.035.391,53 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0009.0272.0117.2066	3999999000000000000	Reserva de contingência	1.009.846,06	00040
17.003.0009.0272.0117.2067	3339035000000000000	Serviços de consultoria	25.545,50	00100

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.
Matinhos, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CFA18AD

GABINETE
DECRETO Nº 2525/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.950,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) na fonte de recurso 00001.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:737670FB

GABINETE
DECRETO Nº 2527/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0305.0112.2030	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recurso 00497.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D665E3E1

GABINETE
DECRETO Nº 2528/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
18.001.0010.0301.0118.2068	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00078

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recurso 00078.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B6A6AE7

GABINETE
DECRETO Nº 2529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 36386/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ROMENY APARECIDA FERRARI,** inscrita no CPF sob o nº 048.346.189-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.903.581-1 SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 100847/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023, revogando o decreto 238/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0EE2DE3

GABINETE
DECRETO Nº 2530, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Kátia Do Rocio Ramos.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 36559/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **KÁTIA DO ROCIO RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 885.734.869-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.886.885-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 58041-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3BA2BF9D

GABINETE
DECRETO Nº 2532/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	85.000,00	01029

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na fonte de recurso 01029.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3BA5BC0D

GABINETE
DECRETO Nº 2534, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 1646/2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Virginia Maria Santana
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Angela Maria da Silva Ramos
Suplente: Sandra Regina Schogor

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Marcia de Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Sergio Luiz Cioli
Suplente: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico:
Titular: José Luis Ventura Leal
Suplente: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Provopar Matinhos
Titular: Regiane Maria de Lima e Silva
Suplente: Ana Lucia Catarino Branco Pires
Rede Solidária Matinhos
Titular: Surama Paula de Oliveira
Suplente: Andrea de Oliveira

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Annih Jhessica Salvina Rodrigues Pereira Borges

Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jackson Mauro Rebello

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Serviço Social
Titular: Larissa Bastos
Suplente: Vatusy Aparecida Nascimento
Psicologia
Titular: Aline Gocks Cordeiro
Suplente: Seloni Fatima Corassa
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 1646/2022.

Matinhos, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAE2567C

GABINETE
DECRETO Nº 2535, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018 e, em face ao processo nº 37093/2023:

DECRETA:

Art. Concede estabilidade, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100690/1	Edina Cristiane Soldatelli	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:523CB603

GABINETE
PORTARIA Nº 1150/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **LETICIA MESSIAS FARAGO,** matrícula 101293/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 24 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1C18C6A

GABINETE
PORTARIA Nº 1151/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70041/2	Emanuele Furtado Gonçalves	Professor	17/11/2023 a 14/05/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93A17F22

GABINETE
PORTARIA Nº 1152/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61913/2	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	17/11/2023 A 31/03/2024 (136) dias	Sim
61913/3	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	17/11/2023 A 31/03/2024 (136) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94A42A4E

GABINETE
PORTARIA Nº 1153/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83330 /1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:691046F5

GABINETE
PORTARIA Nº 1154/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B274809

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO - 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos oito dias do mês de dezembro de 2023, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente substituto Hugo Pomin Neto, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Odina Herdt, Márcia Cunha, Marlise Alboit Ramos, Rafael Honorato dos Santos e o presidente do Comitê de Investimentos Alessandro Koiti Ymai. Na pauta a apresentação da Política de Investimentos 2024. Iniciada a reunião o presidente do Comitê de Investimento, Alessandro Koiti Ymai, demonstrou as principais alterações, sendo: O Comitê de

Investimentos atuando como órgão de deliberativo no processo decisório quanto a execução da Política de Investimentos, cuja decisões serão registradas em atas; a estratégia de alocação de recursos; os critérios para investimento e desinvestimento; a utilização de classificação de riscos e a utilização ALM – Asset Liability Management para ajuste da carteira de investimentos ao longo do exercício 2024. Tendo os percentuais da estratégia de alocação de recursos pequenos ajustes com referencia a Política de 2023. Salientou que o objetivo da alocação de recursos é a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 5,04% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA. Encerrada a apresentação e colocando em pauta a Política de Investimentos para discussão e votação, após análise e deliberação dos demais membros foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Rafael Honorato dos Santos, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

HUGO POMIN NETO
Presidente Suplente Conselho Municipal de Previdência

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:195FEEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$2.286.011,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, onze reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 28/12/2023
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, no telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 795 - 807- 811.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado
O edital encontra-se a disposição no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de dezembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:C58126A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.255.416/0001-99, no valor de R$ 162.346,80 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 24 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:58508097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E PAULA CRISTINA MATOS UCHOA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PAULA CRISTINA MATOS UCHOA, portadora do RG N° 4.449.822-7 e inscrita no CPF sob n° 875.763.689-34, residente e domiciliada na Rua Acácio Corrêa, n° 1161, Bairro Parolin, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PAULA CRISTINA MATOS UCHOA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da

Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 157/2022, Dispensa de Licitação n° 067/2022 e Processo n° 240/2022 cujo objeto é a LOCAÇÃO IMOVEL DESTINADO A CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENINOS , firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022, assinado em 06/12/2022 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 06 de dezembro de 2023 e terminando-se em 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 163
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0243 Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0107 Assistência Social, Não é Caridade
Ação: 2020 Manutenção das Atividades da Casa Lar
Elemento: 3339036000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 - Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 157/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de dezembro de 2023.

Município de Matinhos	***PAULA CRISTINA MATOS UCHOA***
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CPF: 875.763.689-34
CPF nº nº 779.259.639-72	Representante Legal
Prefeito Municipal Locatário	Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:193D6F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante:LUCIPAR LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, no valor total de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBONAS SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA,

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8B6551C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 043/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO, pela empresa KAPP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.561.216/0001-75, no valor global de R$5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais), com base no Art. 24,II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de dezembro de 2023.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:163457B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PMM

PROCESSO Nº 209/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: KAPP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ Nº: 07.561.216/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
629	15	1	2045	3339039000000000000	0

VALOR: R$5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B7B53533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023-PMM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023-PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023-PMM

A Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1946/2023 de 20/03/2023, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO VOLTADO À SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO E PATROCÍNIO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À DIVULGAÇÃO COMERCIAL E EXPOSIÇÃO EM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NO EVENTO "REVEILLON 2024", EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Os interessados deverão apresentar os envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PATROCÍNIO) no período de 15 dias corridos, compreendendo do dia 12/12/2023 até o dia 26/12/2023 às 17h00min, no setor de protocolo situado à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos/PR, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL.

O edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no portal de transparência:
https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

Os interessados em participar do referido certame deverão protocolar os seus envelopes 01(habilitação) e 02(proposta), devidamente lacrados impreterivelmente até às 17h00min da data limite, no setor de protocolo localizado no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de propostas e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br e telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811

Matinhos, 08 de dezembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:BFE29911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 - PMM

A Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1946/2023 de 20/03/2023, torna público o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA O EVENTO DO RÉVEILLON DE 2024 DE MATINHOS.

Os interessados deverão apresentar o envelope com a documentação exigida (HABILITAÇÃO), no período de 15 días corridos, compreendendo do dia 14/12/2023 até o dia 28/12/2023 às 17h00min, no setor de protocolo situado à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos/PR, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL.

O edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no portal de transparência:
https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

Os interessados em participar do referido certame deverão protocolar o seu envelope (habilitação) devidamente lacrado impreterivelmente até às 17h00min da data limite, no setor de protocolo localizado no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br e telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811

Matinhos, 12 de dezembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:3F83715F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

Fica **CANCELADA** a Autorização de **diária n° 32/2022** da Sra. Aline da Silva Daniel Mareniak, por impossibilidade de participação em evento conforme justificativa apresentada, por motivos pessoais.

Publique-se,

Mato Rico/Pr., em 06 de dezembro de 2023.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F46F24F6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.

Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor Global: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Mato Rico/Pr., em 12 de dezembro de 2023

MARELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C813E3AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2023

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ n° 22.094.483/0001-73, Rua Ramiro Barcelos n° 152, sala 01, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 12 de dezembro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:50B78791

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 33/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 33/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSÉ IVANCZECZEN
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO:EVENTO: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias.

DATA: SAIDA: 13/12/2023 RETORNO: 15/12/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A17B9552

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 34/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 34/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK
CARGO: VEREADORA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO:EVENTO: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias.

DATA: SAIDA: 13/12/2023 RETORNO: 15/12/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D149296F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 348/2023

PORTARIA Nº 348/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400726	Mariane Sitko	2022 2023	01122023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
12 de dezembro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4661E76C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº14/2023 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 14/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:28AE3954

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº15/2023 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 15/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo ao CMDCA eferente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo ao CMDCA eferente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8B8E50DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº16/2023 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 16/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos com o COVID referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos com o COVID referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:231382FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº17/2023 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 17/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:809D26BC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº18/2023 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 18/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C67A215E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº19/2023 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 19/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B8D75475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Código da UASG: 987705

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CADEIRAS E SOFÁ PARA EQUIPAR OS NOVOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Administração do município de Miraselva/PR, nas condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Edital a partir de:13/12/2023 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Endereço: Rua São Paulo, nº 10, Centro, Miraselva/PR.

Telefone:(43) 3273-1177.

Abertura do Certame:em 27/12/2023 às 09h00min, no endereço: **www.comprasnet.gov.br**

Miraselva/PR, 12 de dezembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:34480F3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 225 CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, em atendimento à Divisão de Administração do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R$ 29.002,50 (vinte e nove mil dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito 12/12/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3C09CEBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 160 CESTAS DE NATAL PARA SEREM DOADAS ÀS CRIANÇAS ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FREQUENTADORES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, em atendimento à Secretária de Assistência Social do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R$ 22.720,00 (vinte e dois setecentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito 12/12/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C55AD6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1293 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1293/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Total Suplementação:		R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
31000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 1.000,00
Total Redução:			R$ 1.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
Total		1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0C673F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1294 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1294/2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.360,15 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 500,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 40,15
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 36.820,00
Total Suplementação:		R$ 37.360,15

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 540,15
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 36.820,00
Total Redução:		R$ 37.360,15

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	540,15	540,15
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	36.820,00	36.820,00
Total		37.360,15	37.360,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 8 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AC05DAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004/2023 - CONTRATO Nº 302/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 302/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Francieli Sal 10286693992- CNPJ nº 32.329.993/0001-36 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,819250**%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor por hora/aula de **R$ 70,74 (setenta reais e setenta e quatro centavos)**, para **R$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **21/12/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de **R$ 85.420,80 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)**, para prestação de 1.152 horas/aula de oficina.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3C53F1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO ADITIVO N° 001/2023 CONTRATO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

TERMO ADITIVO N° 001/2023
CONTRATO Nº 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Efigenia Silverio Geraldino - CNPJ nº 97.407.779/0001-04 – Ampere - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas, a serem instalada em prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 082/2023, conforme descrição dos lotes 01,02,03,05 e 06.

Lote	Descrição	Valor Total
01	LOTE 01 – COZINHA INDUSTRIAL	4.270,80
02	LOTE 02 – POSTO DE SAÚDE	5.955,30
03	LOTE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.042,00
05	LOTE 05 – HOSPITAL	1.869,10
06	LOTE 06 – GABINETE PREFEITO	2.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que o saldo da contratação inicial não foi utilizado, sabendo da necessidade do fornecimento dos itens contratado e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada por um período de 03 (três) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/03/2024**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:995569EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2023 CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TERMO ADITIVO N° 001/2023
CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davinio e Ridinei Atacado LTDA - CNPJ nº 24.371.907/0001-25 – Santa Isabel do Oeste - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme descrição dos itens 04, 05 e 06.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento de alguns dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 2.923,56 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens 04, 05 e 06.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E204724C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023
12 de dezembro de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3305/2023 de 06 de dezembro de 2023:

D E C R E T A
Art. 1o) Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº 3202/2022 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	Descrição		
01.001.01.031.0001.2.101	Manutenção das Atividades Legislativas	0.1.001	**115.000,00**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	0.1.001	115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	Manutenção das Atividades Legislativas	0.1.001	**115.000,00**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01.001	115.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2023, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente desta Casa de Leis

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FBA16D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Decreto legislativo nº 16/2023
12 de dezembro de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3202/22 de 08 de dezembro de 2022:

D E C R E T A

Art. 1o- Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº 3202/2021 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Funcional/categoria	Descrição		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**300,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.001	300,00

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**300,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.001	300,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F90CCBB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 14/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Decreto nº 14/2023
11 de dezembro de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3202/22 de 08 de dezembro de 2022:

D E C R E T A

Art. 1o- Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº 3202/2021 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.189,68 (Dezessete mil cento e oitenta nove reais e sessenta oito centavos).

Funcional/categoria	Descrição		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**17.189,68**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0.1.001	17.189,68

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**17.189,68**
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviço de Consultoria	0.1.001	11.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.001	2.898,08
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0.1.001	2.341,60

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:199D893E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - PORTARIA Nº 59/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Paiçandu – Paraná

ERRATA
PORTARIA nº 59/2023
SÚMULA- Conceder Licença Prêmio ao servidor Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercicio público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie (...).*

R E S O L V E

Art. - 1º - Concede 08 (oito) dias de Licença Prêmio pelo período de 13/12/2023 à 20/12/2023, ao **Sr. Carlos Eduardo Ribeiro,** portador da cédula de identidade RG nº *.*53.609-*, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2018 à 11 de dezembro de 2023.
Onde se lê:

Art. 2º - Fica convertido 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio em espécie, conforme previsto na Lei Municipal 583/91, no art. 117 (Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais), do período aquisitivo de 03/11/2014 à 02/11/2019.
Leia-se:
Art. 2º - Fica convertido 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio em espécie, conforme previsto na Lei Municipal 583/91, no art. 117 (Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais), do período aquisitivo de 12 de dezembro de 2018 à 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E6ABB93A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 62/2023
SÚMULA- Revoga-se a Portaria nº 60/2023 da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, de 05 de dezembro de 2023.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

R E S O L V E

Art. - 1º - Fica revogado a Portaria nº 60/2023 da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, de 05 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:74EE680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 303/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 303/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 43 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 298 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D34BB2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Edital nº 10/2023deNotificaçãode Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12.Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
274/2023	16/10/2023	03	13	**JD. MARIA FERNANDA**	**56003700**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL		**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**	
********759-68**		14 DIAS		266,00	
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
335/2023	13/11/2023	02	18	**JD. JOÃO GEROTTO**	**50003900**
CNPJ/CPF RESPONSAVEL		**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**	
********689-34**		14 DIAS		266,00	

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 04 de dezembro 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Agente Fiscal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9F03A0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 327/2023

de 1 de dezembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de novembro a 18 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Leidiane Ferreira Pacheco, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.872.855-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.522.649-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 26 de abril de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de dezembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F79D16C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 326/2023

de 30 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de dezembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Vanessa Karina Dodo Gomes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.065.944-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.310.429-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:092E1610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2023

de 30 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de novembro a 18 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Neusa Rosa da Silva Malacrida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.433.538-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.630.519-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 18 de maio de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3118FE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 324/2023

de 30 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de novembro a 18 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Neusa Rosa da Silva Malacrida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.433.538-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.630.519-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 5 de fevereiro de 2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0A89F13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 304/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial por 03 (três) no Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Paiçandu-PR, em virtude do falecimento da servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**, Professora da Educação Especial da Escola Municipal Dr. Prudente de Morais –Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DCED1067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEICULO, para atender as necessidades da Fundação de Saúde, no valor de R$ 4.378,02 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 12 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:539B7794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 03º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/12/2023 as 11:40 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 e cláusula décima primeira da ata **nº 43/2023**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 22/2023**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,43**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,53**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de dezembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B56840E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 03º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/12/2023 as 11:40 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP e cláusula décima primeira da ata **nº 81/2023**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 58/2023**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,43**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,53**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8E9BE9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 03º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/12/2023 as 11:40 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 e cláusula décima primeira da ata **nº 88/2023**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 42/2023**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,43**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,53**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A9EE8849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, por intermédio do seu Diretor Presidente, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de**Tintas e Toners de impressora**para atender as necessidades Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
No item 7.4. do Edital, onde-se lê:
7.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
7.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica da empresa em fornecimento pertinente e compatível ao objeto da licitação. Conforme Artigo 30, Lei Federal n° 8.666/1993.
7.4.2As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a VIGILANCIA SANITARIA Estadual ou Municipal.
Ler-se-á:
7.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
7.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica da empresa em fornecimento pertinente e compatível ao objeto da licitação. Conforme Artigo 30, Lei Federal n° 8.666/1993.

Paiçandu/PR, 12 de Dezembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:469BCB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição de **PESCA LARVAS**, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, no valor de R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais), a favor da empresa: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915,** inscrita no CNPJ sob n. 29.678.766/0001-01, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 12 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B79E27F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 305

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 305/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências. O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.885,10, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 923 - 337170 - 00494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**9.885,10**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**9.885,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	

Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 956 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.586,68**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 957 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.298,42**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**9.885,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:68B42009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - 5/12/2023

Ata resumida da 44ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 44ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Joslei Sequineli, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Odair José Sanson Junior. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, com exceção do Vereador Odair José Sanson Junior, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 120, 123, 124 e 125/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 152 e 153/2023; o projeto de lei 6186/2023 teve a discussão adiada por quatro dias, conforme requerimento verbal apresentado pelo Vereador Egon Krambeck, aprovado por unanimidade; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6187 e 6188/2023; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6191 e 6192/2023; e em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal 27/2023, com voto contrário do Vereador Vaguinho. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 12 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 126 e 127/2023 e das indicações 154 a 160/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6191 e 6192/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A95F7EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 23/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor OI S.A, CNPJ 76.535.764/0321-85, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmeira, 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BA107377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n.° 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80,** neste ato representada pelo **Sr. LUIS CARLOS BATISTA**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 058.242.319-82,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 27628/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) mês a contar de 16 de dezembro de 2024 até 15 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Quanto ao prazo de execução da obra, este fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês a contar de 13 de dezembro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1418/2023, não alcançadas por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de dezembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

IRIS BS SYSTEM EIRELI
CNPJ/MF n.º 06.958.113/0001-80
LUIS CARLOS BATISTA
CPF/MF n.º 058.242.319-82
Contratada

Testemunhas:

_____
Sabrina Ristow
RG n.º12.788.700-4
Fiscal Titular do Contrato

_____
Osnei Osires Stelle
RG n.º5.345.872-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:33F54E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 - 49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19964/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em nome de 49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA, inscrito no CNPJ nº. 49.481.594/0001-99, através do processo administrativo n°. 26107/2023.
Publique-se.

Palmeira, 12 de dezembro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B3625BB7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.025 DE 12/12/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA AILTON ANTONIO DADONA

Portaria n.º 1.025 de 12/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 453/2023, em que é requerente **Ailton Antonio Dadona**;

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/01/2024, para o servidor municipal **Ailton Antonio Dadona,** matrícula funcional 200355, portador do R.G. 4.2xx.xx8-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 565.xxx.xx9-72, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 9.022,79 (nove mil, vinte e dois reais, setenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:32306251

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.026 DE 12/12/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS

Portaria n.º 1.026 de 12/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 652/2023, em que é requerente **Elezina Terezinha dos Santos.**

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir de 01/01/2024, para a servidora municipal **Elezina Terezinha dos Santos,** matrícula funcional 203313, portadora do R.G. 6.4xx.xx5-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 937.xxx.xx9-68, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7826/10950 avos), resultando em R$ 1.152,85 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, 71,47% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DD416C74

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.027 DE 12/12/2023 - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DE DIRLEY RISTOW MANSANI

Portaria n.º 1.027 de 12/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4196/2018, em que é requerente **Dirley Ristow Mansani;**

Considerando, ainda, o contido no processo administrativo nº 614/2023, especialmente a Instrução nº 14812/2023 - CAGE (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão).

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 528 de 27/12/2018 e 996 de 03/08/2023 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF), concedida a partir de 01/01/2019, para a servidora municipal **Dirley Ristow Mansani**, matrícula funcional n.º 2-00605, portadora do R.G. 475.xxx-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-04, ocupante do cargo de efetivo de "Cirurgião Dentista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor dos proventos iniciais de R$ 7.429,87 (mil e quatrocentos e dezessete reais, vinte e seis centavos) para R$ R$ 6.819,95 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Destarte, considerando os efeitos da Portaria ME Nº 9/2019, da Portaria SEPRT Nº 3659/2020, da Portaria EPRT Nº 477/2021, da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12/2022 e da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26/2023, as quais tratam dos reajustes para os benefícios sem paridade, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor atualizada, ou seja, R$ 9.068,81 (nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:81C03314

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.029 DE 12/12/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA MARIA VALENTINA GUIMARÃES CHAVES

Portaria n.º 1.029 de 12/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 712/2023, em que é requerente Karina Jordão.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 11/11/2023, sendo uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para a menor **Maria Valentina Guimarães Chaves,** portadora do R.G. nº 16.xxx.xx2-4 PR, inscrita no CPF sob nº 158.xxx.xx9-30, neste ato representada por sua progenitora Karina Jordão**,** portadora do RG n.º 13.xxx.xx0-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 079.xxx.xx9-75, em virtude do falecimento do servidor *"Alisson Henrique Guimarães Chaves"*, ocupante do cargo efetivo de *Motorista II.* O benefício corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.645,42 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:05F66EDD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.028 DE 12/12/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES CHAVES

Portaria n.º 1.028 de 12/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 713/2023, em que é requerente Josielle Aparecida Dalcomuni.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 11/11/2023, sendo uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o menor **Pedro Henrique Guimarães Chaves,** portador do R.G. nº 15.xxx.xx6-5 PR, inscrito no CPF sob nº 105.xxx.xx9-18, neste ato representado por sua progenitora Josielle Aparecida Dalcomuni**,** portadora do RG n.º 10.xxx.xx4-4 PR, inscrita no CPF sob n.º 058.xxx.xx9-81, em virtude do falecimento do servidor *"Alisson Henrique Guimarães Chaves"*, ocupante do cargo efetivo de *Motorista II.* O benefício corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.645,42 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4AB72F43

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.934/2023
OBJETO: Locação de imóvel para realocar o Setor do Cadastro Único do município de Palmeira. O Município de Palmeira, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público, para ciência dos interessados, que o chamamento público em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5043 (somente whatsapp) ou pelo e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

11 de Dezembro de 2023

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D843700C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 21.810 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 26527/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores como gestor e fiscal de Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, objetivando a aquisição de 06 (seis) veículos utilitários:

I - Gestor: Antonio Elvis Cocheva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, portador da cédula de identidade R.G nº 7.xxx.xxx-9, inscrito no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-88, matrícula funcional nº 203112;

II – Fiscal: Thais de Almeida Santos, Diretora de Agricultura e Pecuária, portadora da cédula de identidade R.G nº 9.xxx.xxx-3, inscrito no CPF sob nº 752.xxx.xxx-72, matrícula funcional nº 301416.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7BB48984

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE REUNIÃO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSELHO DEFESA CIVIL.

No dia 01 do mês de Dezembro do ano de 2023, estiveram reunidos no Auditório do Município de Palmeira, localizada na sede da Prefeitura de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro Cívico, Daiana Santana (Coordenadora da Defesa Civil*), Sabrina Ristow da Motta (*Diretora Departamento de Segurança e Trânsito), *Apio Conti Ricci* (*Diretor* de Departamento de *Desenvolvimento Urbano* e Projetos), Fabíola Meireles (*Assessora de* Habitação e Território Urbano), *Daiane Americano da Cruz* (Auxiliar administrativo) *e demais membros da Defesa Civil conforme lista em anexo*.

Daiana Santana inicia a reunião falando o motivo de estarem reunidos e apresenta oficialmente os novos membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, fixando a composição de sua estrutura da seguinte forma:

I - Presidente:
a) Paulo Cezar de Almeida;
II - Diretoria de Operações:
a) Jaime Mika (bombeiro);
b) Daiana Santana;
III - Representantes Munícipes:
a) Antonio Carlos Carneiro Junior;
b) Wagner Haniskievicz.

Paulo Cezar de Almeida se manifesta dizendo que foi convidado pelo Sérgio Luis Belich (Prefeito) e Major Jonatas Boaventura Schulli (*Vice-prefeito) para presidir o conselho e pela experiência que tem como Bombeiro de defesa civil entende.*

Daiana Santana salienta que o conselho vai ser responsável por gerir o fundo da Defesa civil e fazer a prestação de contas, este oficializado com CNPJ, conta bancária e PIX, visando facilitar a busca por recursos financeiros e facilitando provenientes doações.

Tendo todos os assuntos abordados em um primeiro momento, e os participantes não tendo nada a mais para declarar a *Diretora de Rendas*, *Indústria*, *Comércio e Emprego Daiana Santana* deu por encerada a reunião, conforme ATA lida e assinada por todos os participantes.

Palmeira 01 de Dezembro de 2023

Elaboração de ATA:

AUDREN NEVES

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:34044206

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.668 DE 12/12/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.990,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.990,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
178 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 86.000,00

06.005.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
198 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 31.990,00

Total Suplementação: R$ 117.990,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
195 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 83.990,00
196 - 3.2.90.22.00.00 000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 900,00
199 - 4.6.91.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 33.100,00

Total Redução: R$ 117.990,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D1AB3A80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.669 DE 12/12/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 28132/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, EVILYN SHAYHEN PARRA, matrícula 500077, portadora do RG nº 12.5xx.xx9-6/PR, inscrita no CPF sob nº. 072.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR***,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:59095E0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.670 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - VRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.223/2002, e o contido no procedimento administrativo nº 28154/2023;

DECRETA:

Art. 1ºO Valor de Referência do Município (VRM), conforme disposto no Artigo 229 da Lei nº 2.223 de 26/11/2002, para o Exercício de 2024, fica fixado em R$ 80,85 (oitenta reais e oitenta cinco centavos), utilizando-se como indexador dos Tributos o
Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
Parágrafo único. O Valor de Referência do Município – VRM, é a base de cálculo para lançamento das Taxas de competência do Município

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3EACC497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO DO CONTRATO 175/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 01/2022
4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2022

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA– ADITIVO DO VALOR E REAJUSTE SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o reajuste do valor do Contrato **acumulados no periodo de 12(doze) meses, da proposta apresentada, conforme INCC DI/FGV – Índice Nacional da Construção Civil,** do saldo remanescente do contrato no valor de R$ 1.764.134,64 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), previstos na Clásula Oitava, Parágrafo Terceito, da contratação original, perfazendo um valor a ser aditivado de R$ 69.411,33 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e tres centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Memoria de Cálculo, Parecer Técnico de Engenharia e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
Palmital, 16 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratante

Trigef Construtora de Obras Ltda
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro CPF: 537.323.089-87

Nome: Simone Radelinski CPF/MF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C5802F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA/NORMAL Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 94/2020 8º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo dispensa/Normal Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 94/2020
8º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à RUA DO ROSÁRIO, 372 CIRO NARDI - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 06.940.608/0001-82 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1212020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
04	105,00	28,5%	135,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/12/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:420C21C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 75/2023

DECRETO Nº 075/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Palmital-PR

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. Primeiro - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Palmital, Estado do Paraná:
A_REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

Conselheira: Sandra Mara dos Santos Ferraz - CPF:896.967.609-06
Suplente: José da Luz dos Santos Cordeiro - CPF: 537.323.089-87
Conselheiro: Vagner Alencar Waligura - CPF: 089.668.669-80
Suplente: Rafael de Andrade Almeida CPF: 007.644.139-37
Conselheira: Edlaine da Silva Gazola - CPF: 047.372.699-80
Suplente: Claudete de Fátima Andreote de Almeida - CPF: 810.620.529-00
Conselheira: Indianara de Andrade - CPF: 031.214.499-74
Suplente: Fabio Leal de Souza - CPF: 045.235.369-61

B_REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%
Conselheira: Miguel Benet - CPF: 042.076.589-12
Suplente: Irinéia Antonio - CPF: 030.506.179-85
Conselheiro: Daniel Padilha de Jesus - CPF: 495.140.679-91
Suplente: Zeninha Menon - CPF 825.659.379-20
Conselheira: Fernando Franco - CPF:795.773.269-00
Suplente: Cloris Tatiany Nieduziak - CPF:035.410.199-48
III _Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
Conselheiro: Jean Vinicios dos Santos - CPF: 094.575.799-92
Suplente: Jenniffer Kerollaine Felde - CPF: 102.989.569-50

IV - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%
Conselheira: Sandra Mara Dubena - CPF: 007.124.309-70
Suplente: Valdair Moreira de Oliveira - CPF: 967.285.589-34

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
Conselheira: Daniele Prates - CPF: 063.723.979-27
Suplente: Marquiano Kosak - CPF: 078.144.739-93

Art Segundo _ Fica nomeado como Presidente do Conselho Sandra Mara dos Santos Ferraz
Art Terceiro _ Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Palmital-Pr, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art Quarto _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Palmital, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:8927BD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 74/2023 - FERIADOS 2024

DECRETO nº 77 de 12 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: DECRETA CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais no intuito de estabelecer o calendário de feriados municipais para o ano de 2024, resolve **D E C R E T A R:**
Art. 1º Serão considerados dias de feriado para o Município, para todos os fins, as seguintes datas e dias:
Dia 07 de Janeiro de 2024 - Natal Ucraniano Ortodoxo;
Dia 21 de Janeiro de 2024 - Aniversário do Município;
Dia 06 de Agosto de 2024 - Dia de São Bom Jesus - Comunidade Ucraniana;
Dia 08 de Dezembro de 2024 – Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira do Município;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com, revogando as disposições em contrário.
Palmital, 12 de Dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:39A20637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 78/2023 - APROVA REGIMENTO - CMDCA

DECRETO 78/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologada o Regime Interno do Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)

O Prefeito Municipal de Palmital PR, Estado do Paraná, senhor VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Regime Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, elaborado pela Equipe do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), ligada ao Departamento Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) através da Resolução n° 021/2023;

DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nos termos do anexos únicos.
Art. 2°- Este decreto entrará em vigor da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital/PR, aos 12 de Dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO
ABERTO – LIBERDADE E PRESTAÇAO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE

MISSÃO
"Acolher o adolescente, em Sistema de atendimento Socioeducativa, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços á Comunidade proporcionado atendimento integral, zelando por seus aspectos fisiológicos, pedagógicos e sócias, fortalecendo o para o convívio familiar e comunitário"

VISÃO
"Ser referência no atendimento ao adolescente em Sistema de Medida Socioeducativa nas Modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços á Comunidade, preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do "protagonismo juvenil com ênfase no resgate á cidadania".

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAL, DO OBJETIVO E DOS PRINCIPIOS DO
ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO

Art. 1° - O Serviço de Medidas em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto, determina judicialmente e encaminhadas pela Vara da infância e juventude da Comarca de Palmital Pr. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social desse adolescente e jovem.

§1° - O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), é o órgão responsável por ofertar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, através da equipe técnica de referência vinculada neste local.

§2° - O referido serviço será coordenando pelo órgão responsável e integrado pelos órgãos que compõem o Plano Municipal de medidas Socioeducacional e Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo responsáveis pela execução das políticas de educação, saúde, trabalho previdência social, cultura, esporte, lazer, (Rede de Proteção Local) que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento á adolescentes qual seja aplicada a medida socioeducativa.

Art. 2°- O Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto é realizado por intermédio de equipe de referencia que atende adolescente com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas, aplicadas pelo poder Poder Judiciário-Vara da Família, infância e juventude.

Art 3°- A operacionalização das atividades de Serviço Proteção aos adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA (8.069/90); Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativas. SINASE (Lei n°12.594/12); resolução do concelho nacional dos direitos da Criança e Adolescentes-CONANDA; a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério de Desenvolvimento social - MDS.

Art. 4° - São princípios de Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto ao adolescente/ jovem:
I - Respeito aos direitos humanos;
II - Respeito a situação peculiar do adolescente/jovem como a pessoa em desenvolvimento;
III - Prioridade absoluta para o adolescente;
IV - Legalidade, não podendo o adolescente recebe um tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
V - Respeito ao devido processo legal;
VI - Brevidade da medida em resposta ao ato infracional cometido, respeitando ao que dispõe a Lei n°8.069, de 13 de junho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente):
VII - Incolumidade, integridade física e segurança:

VIII - Respeito à capacidade física e psíquica do Adolescente /Jovem em cumprir medidas;
IX - Não discriminação ao adolescente/jovem baseada em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, politica ou sexual, associada ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art 5°- O Serviço de atendimento ao adolescente/jovem em Cumprimento de Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de serviço a Comunidade tem por objetivos:
I - Realizar o acompanhamento dos adolescentes/jovem em cumprimento de medidas socioeducativa e sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
II - Criar condição para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem á ruptura com a pratica do ato infracional;
III - Estabelecer tratativas com adolescentes/jovem a partir das possibilidades e limites dos trabalhos a ser desenvolvidos e normas que regulem o período de cumprimento da media socioeducativa;
IV- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
V - Possibilitar acesso e oportunidade para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
VI - Fortalecer a convivência Familiar e comunitária;

CAPITULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art.6°- Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais, prevista no estatuo da criança e do adolescente:
I - Prestação de Serviço a Comunidade;
II - Liberdade Assistida;

Art.7- O atendimento proporcionara aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas culturais, esportiva e de lazer desenvolvidas por meio de serviços próprios ou de instituição comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e a efetivação da cidadania.

CAPITULO III
DO ACOMPANHAMANTO

Art.8°- Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de atendimento – PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente ou dentro do prazo estimulado pelo Poder Judiciário obedecendo sempre o menor Prazo. **O PIA deverá conter:**
I - Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
II - Perspectivas de vida futura;
III - A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, descrita sem Plano de Ação;
IV - As atividades de integração e apoio a família;
V- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI - As medidas especificas de atenção á educação, saúde trabalho e demais politicas que compõem o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;
VII - Outros aspectos a serem acrescido de acordo com a necessidade e interesses do adolescente;

§ **1°**- Plano Individual de atendimento –PIA- contemplara a participação dos pais ou responsáveis, os quais tem o dever de contribuir processo ressocializador do adolescente/jovem, sendo esses passiveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei n°8.069, de 13 de Junho de 1990, civil e criminal.

§ 2°- Plano individual de Atendimento –PIA- será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço de atendimento, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis.

§3°- O acompanhamento social ao adolescente devera será realizado de forma sistemática com frequência mínima quinzenal, ou conforme estabelecer a equipe técnica de forma a garantir o acompanhamento continuo possibilitando o desenvolvimento do Plano Individual garantindo o sigilo do mesmo.
Art. 9°- O comprimento das ações referentes as medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço á comunidade e de liberdade assistida, estarão descritas no PIA, com adolescentes/jovem com relação ao seu projeto de vida, contendo prazos e planejamento de metas a curto, médio e longo prazo.

Art.10°- A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciários informados o acompanhamento realizado ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em aberto, bem como o descumprimento da medida socioeducativa.

CAPITULO IV
DA EQUIPE TECNICA

Art. 11° - A equipe será composta de:
01 (um) Assistente Social;
01 (um) Psicólogo;
01 (um) Advogado

Art.12°- São atribuição da equipe:
I - Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teóricas mitológicas utilizadas nas intervenções com os adolescentes com os adolescentes/jovem e seus familiares:
II - Assessorar a equipe técnica quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovem e suas famílias;
III - Selecionar e pactuar entidades para a Prestação de Serviços a Comunidade PSC;
IV- Assessorar permanente mente, o trabalho executado pela equipe técnica orientando nas intervenções realizadas;
V – Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
VI- Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
VII- Acompanhar a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com intuito de assessora-la;
VIII - Realizar mensalmente com a equipe técnica, um levantamento dos atendimentos prestados aos adolescentes/jovem atendidos no serviço;
IX - Participar da construção do Plano Individual –PIA;
X- Participar de reuniões técnicas de equipe ou da rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XI - Coordenar e monitorar em conjunto com equipe da medida socioeducativa o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo plano estadual.

Art. 13° - São atribuições do Assistente Social e do Psicólogo da equipe:
I - Realizar atendimento na área psicossocial contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teóricos, práticos para eliminação de quaisquer formas de violência relacionados ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;
II - Realizar o acolhimento do adolescente/jovem e sua família, em decorrência a situação do ato infracional, a partir de analises da demanda respeitando a sua condição de sujeito de direito, a luz do compromisso e da ética profissional;
III - Planejar e executar as intervenções utilizando como instrumento de trabalho entrevista, visitas domiciliares e institucionais com atendem-nos individuais ou em grupo reuniões para discutir de casos, entre outros;
IV- Prestar orientação individuais e/ou familiar;
V- Avaliar junto com os adolescentes/jovens em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
VI - Realizar acompanhamentos dos adolescentes/jovem e suas famílias atendidas bem como, visitas domiciliares quando necessário,

promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
VII - Realizar estudos socioeconômicos da família visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços;
VIII - Elaborando relatório acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário por órgãos componentes;
IX - Realizar e manter atualizado o cadastramento de entidades/instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/ jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade;
X - Realizar o acompanhamento de instituições sociossistencia que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, a luz da legislação pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informando sempre que houver necessidade ou for solicitados pelos órgãos competentes;
XI - Realizar atendimentos emergenciais se necessário, procedendo o acompanhamento e os prover os devidos encaminhamentos identificados;
XII - Contribuir para o acesso os direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/ jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;
XIII - Realizar encaminhamento em toda a rede de proteção;
XIV - Promover ação de previdência á reincidência do ato infracional, por meio de palestra, capacitação e seminário, tento como publico-alvo adolescentes/ jovens em situação de ato infracional a população e profissionais da rede de proteção, bem como possibilitar o acesso dos adolescentes e jovens e seus familiares aos direitos civis e sociais e políticos;
XV - Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/ jovens e de sua inserção no mundo do trabalho;
XVI - Planejar e operacionalizar os atendimentos em grupos com os adolescentes/ jovens e ou familiar;
XVII - Fortalecer a convivência familiar e comunitária e preparar adolescentes/ jovens em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.

Art. 14°- São atribuições do Advogado da equipe:
I - Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;
II - Representar extrajudicialmente o Município e os seus órgãos da administração diretos dedicados aos serviços e proteção ao adolescente quando necessário na aplicação das medidas socioeducativas – Liberdade assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;
III - Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes dos direitos para adequar os fatos á legislação aplicável;
IV- Elaborar e/ou orientar minutas de resolução pareceres, declaração e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes para cumprimentos de direitos e deveres;
V - Prestar, assistência jurídica á clientela acompanhada pelos serviços de proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor para defesa dos seus direitos;
VI - Opinar nos processos referentes as Medidas Socioeducativas dos adolescentes/jovens que estejam em cumprimento;
VII - Prestar assistência jurídica aos adolescentes/jovens encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor para defesa dos seus direitos;
VIII - Orientar a direção e equipe teórica das unidades, em assunto de natureza jurídica IX - Relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto á aplicação de dispositivos legais objetivos o cumprimento do direito;
X - Participar de treinamentos, seminários ou palestra visando o aperfeiçoamento técnico;

XI - Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;
XII - Participar do processo de integração interdisciplinar, na elaboração acompanhamento e avaliação de planos e ação e atividade da Unidade;
XIII - Participar da elaboração dos pareceres multidisciplinares;
XIV - Devolver outras atividades correlatadas;

CAPITULO V
DAS ATRIBUIÇOES DO MUNICIPIO EM RELAÇÃO AO SERVISO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM EMIO ABERTO
Art.15 – Compete ao Município;
I - Formular, instituir, condenar e manter o sistema municipal de atendimento Socioeducativo;
II - Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual;
III - Criar e manter o serviço de Atendimento para execução de medidas socioeducativas em meio aberto;
IV- Editar normas complementares para organização e finalidade dos programas;
V- Cofinanciar, conjunto com os de mais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento de adolescentes/ jovens aos quais foram aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto;

CAPITULO
DO BENEFICIADO, ADOLESCENTE/JOVEM EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEU RESPONSAVEL

Art. 16 – É responsabilidade do adolescente/jovem responder pela consequência lesiva do ato infracional, e sempre que possível ser incentivado na sua reparação, dentro de diretrizes que respeitem seus direitos de;
I - Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II - Acessar condições de inserção e permanência no sistema de ensino formal;
III - Ter informações de sua realidade de usa família e as possibilidades de manter e/ou restabelecerem os vínculos;
IV – Ser orientado sobre a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou reestabelecer os vínculos;
V - Receber capacitação visando seu ingresso no mundo do trabalho;
VI- Participar de atividades que envolvam aprendizado relativo á cidadania, informática, esporte e recreação artísticos e culturais;
Art. 17° - Incumbe ao responsável legal, família biológica ou extensa;
I - Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;
II - Buscar informações da situação dos adolescentes/ jovens, com relação a sua responsabilização pelo ato infracional;
III - Comparecer aos atendimentos individuais ou em grupo proposto pela equipe de proteção Social Especial-PSE, bem como aos encaminhados realizados pela equipe técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
IV - Realizar matricula e acompanhamento do adolescente/ jovens, com relação á educação formal, durante e pós o desligamento do Serviço de Medidas socioeducativas em meio aberto;

CAPITULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art.18 - Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto funcionara na sala de Proteção Social e Especial;
I - O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo 08:00 ao 12:00 e as 13:00 as 17:00.
II - A equipe técnica atendera em horários alternativos famílias que não poderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS.

CAPITULO VIII
DO CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

Art. 19 – Cadastrar entidades/departamento municipais com respectivos orientadores de referencia com formulário próprio do setor de expediente do Órgão Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇAO GERAIS

Art. 20 – O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através da equipe do CREAS deverá observar os Estatutos, Planos, Regulamentos, Resoluções e Portaria do Departamento Municipal de assistência Social de Palmital PR.
Art. 21 – Os casos que não estiverem relacionados no presente Regime Interno deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Palmital/PR, 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:518FC7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 579.2023

PORTARIA Nº 579/2023

SÚMULA: Revoga portaria que designa Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria de n.º 579/2023 que designou a servidora **Sra. KIMBERLY KETES ROSSI** para exercer suas atividades como Fiscal de empresas, produtos, rotulagem e serviços perante Secretaria de Agricultura de Palmital – PR em regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8241D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
19 ADITIVO DO CONTRATO 129/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2022

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 129/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 129/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ANULADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 6,25	R$ -0,50	R$ 5,75

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1AAD6E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1232/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: LIGGA COMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução dos serviços de internet para Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: 40.623,48 (quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:AE141A36

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 015/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) fragmentadoras para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/023 da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

Paranaguá, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:949D1C4B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação nº 13/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral da CAGEPAR.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:C04C4DF4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2023

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 13/2023, que objetiva Aquisição estimada de 300 (trezentos) litros de combustível (gasolina) anual, visando atender principalmente às necessidades de deslocamento associadas à atividade de fiscalização da CAGEPAR, com a empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA, CNPJ Nº 04.366.711/0001-35, valor global de R$1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.
Paranaguá, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:6B68A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.372

LEI Nº 4.372, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Agricultura, no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Agricultura, vinculado as Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca e de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias administrado pelo Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dar suporte ao Programa Patrulha Agrícola e aos demais programas e ações de estímulo às atividades rurais, bem como potencializar a agricultura familiar no Município, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Agricultura do Município de Paranaguá:

I - o preço público relativo a serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, nos termos da legislação em vigor;
II - produto de multas impostas pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, decorrentes do seu poder fiscalizatório, de acordo com a legislação pertinente;
III - recursos provenientes de transferências intergovernamentais;
IV - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
V - recursos oriundos de Convênios, Contratos e Acordos firmados com Instituições Públicas e Privadas, visando atender os objetivos do Fundo;
VI - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e outros recursos que lhe forem destinados, inclusive os suscetíveis de abatimento de imposto de renda.
VII - rendas eventuais, bem como as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, obedecida a legislação municipal que regulamenta a matéria; e
VIII - recursos oriundos da alienação de material ou equipamentos inservíveis, vinculados ao Fundo Municipal de Agricultura.

§1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal de Agricultura.

§2º A constituição e movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Agricultura observará o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, em seus artigos 71 a 74, e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com autonomia financeira e escrituração contábil em conjunto com o Município.

§3º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Agricultura".

§4º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo FMA serão depositados em instituições oficiais, em conta corrente específica e CNPJ sob denominação do "Fundo Municipal de Agricultura".

§5° Em caso de ser apurado em balanço saldo positivo, esse será transferido para o exercício seguinte, a crédito do "Fundo Municipal de Agricultura".

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Agricultura serão destinados exclusivamente para:

I - manter o funcionamento e a manutenção das máquinas e implementos agrícolas do Programa da Patrulha Agrícola, por meio de compartilhamento de custos e encargos com produtores rurais e associações;
II - garantir a aquisição de equipamentos, bens móveis e imóveis, material permanente e de consumo, manutenção, melhoria, modernização, expansão, realização de serviços e de infraestrutura, bem como o desenvolvimento de ações e programas destinados ao desenvolvimento das atividades agrícolas.
III - implementar, por meio da prestação de serviços, a exploração rural, e a agricultura familiar.

IV - incentivar, apoiar e orientar a introdução de métodos racionais, técnicos e sustentáveis, objetivando o aumento da produção, a melhoria de renda dos pequenos agricultores e preservação do meio ambiente;
V - potencializar a Agricultura Familiar na introdução de novas culturas;
VI - financiar a capacitação e treinamentos da equipe técnica, bem como estudos e pesquisas para desenvolvimento das atividades agrícolas.

Art. 4º Não poderão ser financiados pelo "Fundo Municipal de Agricultura" projetos incompatíveis com Políticas Públicas da Agricultura.

Art. 5º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, mediante Decreto, após sua publicação. A

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FEB00B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.375

LEI Nº 4.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, a Corrida e Caminhada do Porto de Paranaguá**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, a Corrida e Caminhada do Porto de Paranaguá.

Art. 2º A Corrida do Porto de Paranaguá acontecerá anualmente, no primeiro semestre, em comemoração ao aniversário do Porto de Paranaguá.

Art. 3º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBE32189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.596

PORTARIA Nº 7.596

"Cede o servidor Arnaldo de Sá Maranhão Junior ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.407/2023, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de julho de 2022, Edição 2552,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Governo do Estado do Paraná, o servidor municipal ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, matrícula nº 7810-1, para atuação na Casa Civil, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0EF12A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.869

DECRETO Nº 4.869

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 211.227,50 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 211.227,50 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R$ 211.227,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 211.227,50		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:430EDB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.870

DECRETO Nº 4.870

"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Revoga-se o Decreto n° 3.382 de 17 de março de 2022.

Art. 2° Revoga-se o Decreto n° 3.397 de 29 de março de 2022.

Art. 3° Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

Art. 4° Permanece recomendável o uso de máscaras em ambientes fechados dedicados ao atendimento de saúde.

Art. 5° Permanece obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 6° Permanecem válidas as demais disposições municipais sobre o tema, à exceção dos dispositivos que com este Decreto conflitarem.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0F0A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
- ADETUR LITORAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 09.363.064/0001-21

Objeto: "Termo de Fomento a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para prestar **"Suporte para a realização do 'Natal de Paranaguá 2023'"**, conforme Plano de Trabalho apresentado pela instituição. Os objetivos a serem alcançados com a execução do objeto, são: prestar **Suporte para a realização do 'Natal de Paranaguá 2023'** visando a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino, proporcionar entretenimento, lazer, diversão aos moradores e turistas, fomentar o comércio local e incentivar o turismo através da decoração natalina, além de priorizar a excelência em suas realizações e oportunizando a eficiência em suas atuações ao mesmo tempo tendo o compromisso da manutenção de programação própria para o Natal de Paranaguá 2023; Impulsionar a venda de produtos natalinos locais, cocriando e articulando novos produtos, e potencializando a comunicação das redes sociais, sites de comercialização e participação em eventos; Gerar novas oportunidades de negócios para a cadeia produtiva do turismo local, além de promover Destino Anfitrião consolidando no mais diversos segmentos, especialmente no de eventos turísticos; Tornar o Litoral um destino turístico mais qualificado, e mais competitivo, nos mais diversos segmentos turísticos, especialmente no de eventos turísticos; Disponibilização da decoração natalina tais como: Arabescos, Cascata Iluminada, escultura de Papai Noel em fibra de vidro, Arvore Luminosa, decoração de fachada predial, cenários natalinos, ornamentos luminosos, entre outros, e contratação de Papai Noel para atendimento ao público. O cronograma prevê as seguintes ações durante a execução do objeto deste Termo de Fomento: a- Período de montagem do dia 09/12/23 a 14/12/23; b- Abertura do Auto de Natal 15/12/23; c- Permanência da Decoração Natalina até dia 07/01/24. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 65.658/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 65.658/2023
Valor da Contratação: R$ R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil Reais) 06.001 0023.0695.0005 3.3350.41, Referência 15834 - Ação 2023 - Fonte 1509.
Dotação orçamentária: 06.01.2023.023.0695.05.3335041.9999.1509
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 11/12/2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:28051D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

A Srª Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023, que tem por objeto: **:** "Termo de Fomento a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para prestar **"Suporte para a realização do 'Natal de Paranaguá 2023'"**, conforme Plano de Trabalho apresentado pela instituição. Os objetivos a serem alcançados com a execução do objeto, são: prestar **Suporte para a realização do 'Natal de Paranaguá 2023'** visando a confraternização da sociedade, estimular

o espírito natalino, proporcionar entretenimento, lazer, diversão aos moradores e turistas, fomentar o comércio local e incentivar o turismo através da decoração natalina, além de priorizar a excelência em suas realizações e oportunizando a eficiência em suas atuações ao mesmo tempo tendo o compromisso da manutenção de programação própria para o Natal de Paranaguá 2023; Impulsionar a venda de produtos natalinos locais, cocriando e articulando novos produtos, e potencializando a comunicação das redes sociais, sites de comercialização e participação em eventos; Gerar novas oportunidades de negócios para a cadeia produtiva do turismo local, além de promover Destino Anfitrião consolidando no mais diversos segmentos, especialmente no de eventos turísticos; Tornar o Litoral um destino turístico mais qualificado, e mais competitivo, nos mais diversos segmentos turísticos, especialmente no de eventos turísticos; Disponibilização da decoração natalina tais como: Arabescos, Cascata Iluminada, escultura de Papai Noel em fibra de vidro, Arvore Luminosa, decoração de fachada predial, cenários natalinos, ornamentos luminosos, entre outros, e contratação de Papai Noel para atendimento ao público. O cronograma prevê as seguintes ações durante a execução do objeto deste Termo de Fomento: a- Período de montagem do dia 09/12/23 a 14/12/23; b- Abertura do Auto de Natal 15/12/23; c- Permanência da Decoração Natalina até dia 07/01/24. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 65.658/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: ADETUR LITORAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 09.363.064/0001-21
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 11 de Dezembro de 2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D5090580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BDDA0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 065/2023 R.P 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa parcialmente o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Registro de Preços nº 050/2023,** dando outras providências.

As Secretárias Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado parcialmente o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Registro de Preços nº 050/2023,** que tem por objeto: **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, PIRÂMIDES, GRADES, GERADORES, PISO, TRIO ELÉTRICO, ARQUIBANCADA, MESAS E CADEIRAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, E BANHEIROS QUÍMICOS", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR, NO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 29.362/2023.

II. Adjudico parcialmente os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 05, 06, 07 e 08 – **Empresa:** ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 78.138.757/0001-33. / **Lote:** 04 – **Empresa:** AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA ME **– CNPJ/MF sob o nº** 07.761.287/0001-11. / **Lote:** 09 – **Empresa:** ART SOM EVENTOS LTDA ME **– CNPJ/MF sob o nº** 07.940.757/0001-04. / **Lote:** 10 – **Empresa:** A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP **– CNPJ/MF sob o nº** 01.743.361/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Dezembro de 2023.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde (INTERINA)

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CD5842C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - C.N.P.J. nº 43.998.179/0001-15

Objeto: "Contratação de apresentação artística de Show da Dupla Sertaneja BRUNO e BARRETO, programado para o dia 20 (vinte) de Dezembro de 2023, para enaltecimento da entrega das obras de revitalização da Praça de Eventos Mário Roque". Com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. Com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 66.873/2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Processo Administrativo nº: 66.873/2023

Dotação orçamentária: 06.01.2022.013.0392.004.3339039.1509

Valor da Contratação: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 12/12/2023

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0E9150F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, que tem por objeto: "Contratação de apresentação artística de Show da Dupla Sertaneja BRUNO e BARRETO, programado para o dia 20 (vinte) de Dezembro de 2023, para enaltecimento da entrega das obras de revitalização da Praça de Eventos Mário Roque. Com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. Com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 66.873/2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

II. Adjudico o objeto da contratação à empresa: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - C.N.P.J. nº 43.998.179/0001-15

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FA719AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BC2DA72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 PROCESSO Nº 46.746/2023

Na data de 12 (doze) de Dezembro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 016/2023, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de Nova Ponte sobre o Rio Ribeirão, localizada na Av. Senador Atílio Fontana (Estrada Velha da Alexandra), s/n, Alexandra, no Município de Paranaguá-PR.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ENGEPON CONSTRUTORA LTDA 08.422.142/0001-59	DILBERTO CONSENTINO FILHO RG 89909600 - IIPR CPF 075.998.149-30
ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUCOES LTDA 79.324.083/0001-24	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA RG 73985781 - SESPPR CPF 031.984.699-70

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preço, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, o representante da empresa Itaúba, apresentou o seguintes questionamentos:
As certidões de Acervo Técnico juntadas no envelope de habilitação não apresentam a metragem quadrada das obras realizadas.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 10.7 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Dezembro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Representante :

DILBERTO CONSENTINO FILHO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
ENGEPON ITAUBA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCDD5FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Resolução nº 004/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Delibera sobre a mudança de membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal do Trabalho, no Conselho Municipal dos direitos da mulher.

CONSIDERANDO:
- A Lei nº 3232, de 16 de Dezembro de 2011 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:
Art.1º Delibera mudança de membros representantes do CMDM.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Perla Galvão - Representante Titular

Secretaria Municipal do Trabalho
Marineide Siqueira de Souza Ribeiro - Representante Titular
Telma Martins - Representante Suplente

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MATSUKO MORI BARBOSA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:83330A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 01/2023 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAGUÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Nº 01. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Baronesa do Cerro Azul, dois mil, trezentos e oitenta e dois, Bairro Palmital, Paranaguá, estiveram reunidas as pessoas representantes dos segmentos que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá - CMAS para sua reunião ordinária. Estiveram presentes: representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cláudia Valéria Coelho Pinto; representando a Secretaria de Administração, Marinalva Barbosa Matos; representando o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, Manuel Fabrício dos Santos Neto; representando os/as trabalhadores/as do SUAS, Guilherme Augusto Marenda Borgo. Como convidados, Adriano Valim, contador da Secretaria Municipal de Assistência Social, Patrícia de Freitas Lopes, conselheira do CMAS e às quatorze horas e trinta minutos chega a reunião, a pedido da Comissão, Cinthia Rodrigues Machado Moretti, do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. Como ponto de pauta estava a avaliação da prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, primeiro semestre de dois mil e vinte e três, bem como a eleição de presidente e relator desta comissão. Dando início à reunião, a Comissão questionou Adriano sobre o destino de determinados itens da prestação de contas, uma vez que geraram dúvidas se diziam respeito à demandas dos CRAS. Tratava-se dos itens justificados nos gastos da conta FEAS CRAS, que iniciavam com "Tênis de Segurança" e encerravam em "Bateria automotiva". Adriano relatou que não sabe informar se os itens permanecem no almoxarifado ou se já foram destinados aos CRAS. Diante do exposto, a comissão convidou a servidora Cinthia para participar da reunião, havendo ela atendido prontamente. Dando seguimento, a Comissão questionou Adriano se os gastos que no empenho estavam destinados (descrição de ação) para "Serviço de Atendimento – Centro POP", "Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente – Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar" e "Piso de Alta Complexidade I – Pessoa em Situação de Rua" poderiam ser pagos com recursos desse cofinanciamento, uma vez que se trata de aprimoramento CRAS e CREAS. Adriano informou que de fato não poderiam, pois se tratam de serviços de alta complexidade e o CRAS é considerado Proteção Social Básica e o CREAS Proteção Social Especial, de média complexidade. Com a chegada de Cinthia, a Comissão solicitou o Plano de Trabalho/Ação do cofinanciamento, sendo por ela informado que não havia nos arquivos da secretaria registros do Plano de Ação, mas que ele foi apresentado ao CMAS e possivelmente há registro em ata. Diante dessas situações, a Comissão chegou aos seguintes encaminhamentos: 1) A recomendação à gestão municipal pela retificação contábil das notas apresentadas em desconformidade com a destinação do recurso; 2) Será solicitado à gestão de assistência social cópia do controle do almoxarifado em que esteja contidos os itens adquiridos por esse recurso, a fim de verificar se encontram-se no almoxarifado ou qual o destino dos materiais; 3) Foi solicitado à Cinthia o Plano de Trabalho referente ao cofinanciamento Aprimora CRAS e CREAS para ser verificado se os gastos estão de acordo com o previsto e aprovado pelo CMAS; 4) A Comissão deliberou por aguardar o retorno dos encaminhamentos anteriormente citados para emitir parecer final sobre a prestação de contas do recurso em pauta; 5) Para evitar que a Comissão precise realizar avaliações de prestação de contas com prazos curtos, assim como para acompanhamento e monitoramento dos gastos, estabeleceu-se, em conjunto com Adriano, uma rotina de avaliação que consistirá no seguinte trâmite: Adriano fará uma relação das contas/recursos que são da competência deste Conselho fiscalizar, demonstrando o saldo da conta, o prazo previsto do contrato (quando se aplicar) e enviando o Plano de Trabalho, quando houver. Esta planilha deverá ser atualizada a cada seis meses, ou quando, por necessidade justificada, a pedido da Comissão; 6) Estabeleceu-se, em comum acordo com Adriano, que a Comissão fará a avaliação da prestação de contas a cada seis meses, independente da data do pedido da cofinanciadora. Ao término do semestre (de janeiro a junho e de julho a dezembro) Adriano deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de até a segunda reunião subsequente desta Comissão, para que possa ser avaliado por ela, apresentado ao CMAS e colocado em votação preferencialmente nos meses de abril e novembro; 7) Solicitou-se ao Adriano que, nas prestações de contas subsequentes, fosse anexado cópia do controle do almoxarifado que faça constar os itens adquiridos e a sua localização no momento da prestação de contas; 8) Foi acatada a sugestão da Cinthia de que uma pessoa da Comissão tivesse o acesso ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF. A comissão deliberou para que Manuel tivesse esse acesso; 9) A Comissão estabeleceu o cronograma de reuniões como sendo a última sexta-feira de cada mês, com exceção de dezembro, período em que haverá recesso das atividades da Comissão, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social; 10) Fica eleito como presidente da Comissão, Manuel e como relator, Guilherme. Sem mais assuntos a serem tratados, Manuel deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todas as pessoas, especialmente aos convidados Adriano e Cinthia. Coube a mim, Guilherme, lavrar a presente ata que deverá ser lida e aprovada por todas as pessoas presentes. Paranaguá, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIA VALÉRIA COELHO PINTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Centro de Integração Empresa-Escola

GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
Trabalhadores/as do SUAS

MARINALVA BARBOSA MATOS
Secretaria de Administração

PATRÍCIA DE FREITAS LOPES

ADRIANO VALIM

CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:CC08B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 503/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCR3H35	277450P000337592	22/10/2023	60501	R$ 293,47
SDP5C13	277450P000330725	22/10/2023	66531	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:676224AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 505/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SDW8H75	277450P000335210	23/10/2023	66531	R$ 195,23
SEM8H20	277450P000330728	23/10/2023	66371	R$ 195,23
SEQ0H32	277450P000334351	23/10/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2FA07B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 506/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEQ3105	116100T000853907	01/12/2023	56650

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ECCFCC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Guilherme Vaceli Piller do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de dezembro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AD1BC633

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO COLEGIADA Nº 06/2023

RESOLUÇÃO COLEGIADA Nº 06, de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal dos municípios consorciados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, conforme consta em seu Estatuto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamenta a execução dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos Municípios consorciados aderentes, através do órgão público Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), de competência do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio, Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e demais legislações aplicadas a espécie.
Parágrafo Único: Os Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos Municípios Consorciados que formalmente delegarem a competência da inspeção e fiscalização ao Consórcio aderindo a execução do SIM pela entidade, serão executados pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do CICA, vinculado à Diretoria de Programas e Projetos do CICA.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º desta Resolução Colegiada.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado (SIMC), obedecerá a estas normas desta Resolução Colegiada, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, fazer cumprir as normas desta Resolução Colegiada, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º desta Resolução Colegiada.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força desta Resolução Colegiada poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Resolução Colegiada serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Resolução Colegiada para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º Para fins desta Resolução Colegiada, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal consorciada são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de

pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto nesta Resolução Colegiada e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto nesta Resolução Colegiada e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIMC de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIMC, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIMC, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIMC (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado SIMC, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIMC, receberão um número de registro.

§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIMC.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIMC a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIMC instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas na presente Resolução Colegiada, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal Consorciada, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIMC.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIMC deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos nesta Resolução Colegiada e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO 10
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto nesta Resolução Colegiada pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIMC.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIMC pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências desta Resolução Colegiada.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIMC.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados

será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIMC.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIMC, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos

ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIMC.
Art. 59. O SIMC determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto nesta Resolução Colegiada e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIMC local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIMC, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIMC; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIMC a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIMC à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos nesta Resolução Colegiada e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos nesta Resolução Colegiada ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIMC durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIMC:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIMC, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos desta Resolução Colegiada.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido nos municípios consorciados, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIMC poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIMC, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIMC.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I – esta Resolução Colegiada;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIMC devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIMC poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito dos municípios Consorciados, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIMC e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados nesta Resolução Colegiada.
Art. 76. Para fins desta Resolução Colegiada, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIMC. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIMC. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações desta Resolução Colegiada.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do consórcio.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado nesta Resolução Colegiada, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIMC julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIMC.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIMC, ao médico veterinário fiscal do SIMC, imediatamente após a liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIMC, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIMC, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações à presente Resolução Colegiada serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIMC

Art. 87. O SIMC deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIMC deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIMC deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos desta Resolução Colegiada.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio dos municípios consorciados serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 90. Sempre que possível, a Diretoria de Programas e Projetos do CICA deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos desta Resolução Colegiada.
Art. 91. O SIMC deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução da presente Resolução Colegiada serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIMC ou os gestores do consórcio, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
Art. 94. As despesas decorrentes desta Resolução Colegiada serão atendidas através de contrato de rateio firmado pelos entes consorciados com esta entidade consorcial.
Art. 95. O SIMC expedirá normas complementares necessárias à execução desta Resolução Colegiada.
Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIMC terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições desta Resolução Colegiada.
Art. 97. Esta Resolução Colegiada entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A97E6483

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 5 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 5.
COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação
Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições
Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC.

5.5 Procedimento
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas
Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIMC.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação
A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIMC. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIMC.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIMC.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas
- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIMC/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIMC a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIMC:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
Lacração das instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIMC de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIMC. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIMC após o recebimento do laudo.
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIMC, através de ofício emitido pelo SIMC.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIMC/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.
Estabelecimento: Registro no SIMC:
Produto: No Registro:
Data: Responsável:

Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:
C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIMC/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO
Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).
Estabelecimento: Registro no SIMC:
Data: Responsável:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIMC/POA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C909A8B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 8 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 8.
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação
Aplica-se a todos os responsáveis do SIMC e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIMC.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B5E64553

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 9 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 9.
FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIMC.

9.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIMC.

9.3 Procedimentos Gerais
O SIMC é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Direção de Programas e Projetos do Consórcio CICA, seguindo as determinações estabelecidas na Resolução Colegiada que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização
É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIMC relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIMC.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIMC), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIMC conforme previstos nos anexos dessa Resolução Colegiada. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de 15 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIMC das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIMC acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos da Resolução Colegiada.

9.5 Mapas Estatísticos
Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIMC.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.
A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIMC, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIMC e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento
O fiscal do SIMC deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIMC. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIMC, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência
Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA

(https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5AADB43C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

Súmula: Estabelece recesso do dia 23 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer recesso do dia 23 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:17491F9D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo " Menor Preço por Lote" , tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de motoristas , operadores de máquinas pesadas, serviços gerais , cerqueiros; e serviços de roçagem destinados ao CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 13/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 03/01/2024.

Local: www.gov.br/compras

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* www.gov.br/compras **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 11 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:43634363

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 154/2023

PORTARIA Nº 154/23
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Everson Rafael dos Santos	Assistente Administrativo	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 11 de dezembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE:51126443972
Assinado de forma digital por FREONIZIO VALENTE:51126443972
Dados: 2023.12.11 12:25:29 -03'00'

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:16FE4E7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

O Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar baixo o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro - no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 1.725.528,97 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	327	

Total do Crédito Suplementar R$ 1.725.528,97

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte 327 – Convênio Estadual – Qualicis.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E093CEB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como fiscais de contrato vinculados à inexigibilidade de licitação para **contratação de serviços de urgência e emergência – referência hospitalar na região Loanda-PR, e** juntamente com um representante da contratada integrarem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização, como segue:

MACRORREGIÃO LOANDA – PR - 14ª REGIONAL DE SAÚDE		
PRESTADOR	**MUNICÍPIO**	**CNPJ Nº**
HOSPITAL: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA/UGO ROBERTO ACCORSI	LOANDA - PR	81.040.024/0001-76
COMISSÃO	**NOME**	**ID FUNC / CPF**
1º REPRESENTANTE DO CIS/AMUNPAR	ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	177
2º REPRESENTANTE DO CIS/AMUNPAR	FABIO TORREZAN DE SOUZA	416
3º REPRESENTANTE DO CIS/AMUNPAR	ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	417
REPRESENTANTE DO PRESTADOR	MICHELE DE SOUZA DA COSTA	050.746.139-81

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FB8B470C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais do Contrato nº 190/2023 vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 91/2023.

Nome do Fiscal
Fabio Torrezan de Souza
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos
Alessandra Kátia Scomparini

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de outubro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01CE1080

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**	**Valor da Infração**
APP8074	277490A000195095	18/09/2023	70481	R$ 293,47
QAG2D05	277490A000195098	18/09/2023	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4312DF4D

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E SIMILARES PARA O EVENTO "CORRIDA NA LAMA" NO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDEMIRO WAGNER

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, bebidas e similares, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar do evento "Corrida na Lama", a ser realizado no dia 17 de Dezembro de 2023, a partir das 16:00 horas no Estádio Municipal Waldemiro Wagner, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício, bebidas ou similares, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário online, via site da Prefeitura de Paranavaí, até o dia 15 de Dezembro de 2023 ás 17:00 horas. O Edital poderá ser consultado pelos interessados via link disponibilizado no site da Prefeitura de Paranavaí.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1 .1. Descrição.
O objeto deste chamamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado no Estádio Municipal Waldemiro Wagner, para a venda de produtos de alimentação, bebidas e similares por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 17 de Dezembro de 2023.
1.2. Vigência.
A inscrição para o objeto do presente chamamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até ás 17:00 horas do dia 15/12/2023.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes.
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país,

poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital, desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações.

Fica vedado:

2.2.1. A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:

2.2.1.1. Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;

2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.

2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor, sendo proibida a instalação de seu equipamento em locais que impeçam a passagem e o fluxo de pessoas na praça de alimentação, caso ocorra o descumprimento desta cláusula o cadastrado estará sujeito a retirada das mesas, reboque, food truck ou reboque do evento.

2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.

2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.

2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que solicitar sua inscrição no dia do evento.

2.2.4 A Prefeitura Municipal de Paranavaí, não fornecerá energia elétrica para o uso dos comerciantes no Estádio Municipal, ficando os mesmos responsáveis em obter sua fonte de energia (gás, geradores, baterias etc), fornecendo apenas a iluminação ambiente do local.

2.3. Requisitos de inscrição.

As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no site da Prefeitura**.**

2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online*.

2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:

a) nome completo do interessado;

b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;

c) CPF ou CNPJ do interessado;

d) endereço completo do interessado;

e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;

f) tipo de comercialização de alimento: lanche comum, chopp, sorvete, churros, açaí, bebidas em geral, milhos, doces, brinquedos, outros;

g) número de telefone celular;

h) endereço de e-mail;

i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.

2.4. Das Sanções. Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.

2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.

2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:

2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;

2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;

2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação Whatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. Esclarecimentos.

4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, que será alocada na frente da Portaria da Bilheteria no Estádio Municipal. O interessado poderá montar barraca para abrigar sua estrutura, caso assim deseje.

4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação (espaço pré determinado pela organização do evento: na frente da Portaria da Bilheteria no Estádio Municipal) a partir das 11:00 horas até o horário limite de 15:00 horas do dia 17 dezembro de 2023 (domingo), podendo ocupar o espaço até o término do dia.

4.3.3 Os cadastrados deverão seguir normas da Vigilância sanitária de manipulação de alimentos, conforme Anexo II deste edital;

4.3.4 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br

4.4. Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 11 de Dezembro de 2023.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo e Eventos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2023

1. DADOS DO INTERESSADO:

•Nome da Pessoa Física:_____

•Nome da Empresa: _____

•RG/CNPJ: _____

•Endereço completo: _____

•Tipo de equipamento: ( ) Food Truck; ( ) Reboque; ( ) Pequeno vendedor.

•Tipo de comercialização de alimento:
( ) lanche comum
( ) sorvete
( ) pipoca
( ) brinquedos em geral
( ) bebidas em geral

( ) doces em geral
( ) outros: _____

•Telefones para contato: _____

•Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de
acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da
minha inscrição no presente chamamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2023.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
Orientação – Manipulação de Alimentos

Área de manipulação

•Todas as áreas da empresa deverão estar em perfeitas condições higiene, organizadas e limpas;
•Portas e janelas com superfície lisa, de fácil limpeza, ajustadas aos batentes, sem falha de revestimento e com existência de proteção contra insetos e roedores(telas milimétricas);
•Piso, parede e teto em bom estado de conservação, de material liso, íntegro, impermeável, lavável de cor clara e fácil limpeza;
•Pia exclusiva para a lavagem das mãos, sendo providas de suporte e/ou recargas para papel toalha, sabonete liquido e lixeira com tampa e acionamento por pedal;
•O lavatório destinado a higienização das mãos não pode ser o mesmo utilizado para preparo e higienização dos alimentos e utensílios;
•Lixeira com acionamento não manual, e a retirada do lixo devera respeitar o horário em que não haja manipulação de alimentos; (produção).
•Conforto térmico adequado na cozinha; Ventilação e circulação de ar capazes de garantir conforto térmico e ambiente livre de fungos, gases, poeiras, fumaças e condensação de ar
•Não utilizar ventiladores na área de manipulação, sendo permitido apenas ar-condicionado e exaustores;
•Todo deposito deve possuir pisos, paredes e tetos – íntegros, impermeáveis, de fácil limpeza e de cor clara;
•Área externa do estabelecimento sempre limpa e organizada;
•Limpeza dos condicionadores de ar, ventiladores e caixa de gordura com registro;
•Equipamentos, móveis e utensílios dotados de superfície lisas, íntegras, laváveis, impermeáveis, resistentes a corrosão, de fácil limpeza e material não contaminante;
•Bancadas e utensílios: de material liso, impermeável e de fácil limpeza;
•Os locais de armazenamento devem ser limpos, organizados, ventilados e protegidos de insetos e outros animais;
•Área das mesas e cadeiras devem estar sempre limpas e organizadas;
•Os equipamentos (estufas, balcões, buffets, geladeiras, freezers, etc.) devem estar conservados, limpos e funcionando bem;
•A temperatura das estufas, bufês e geladeiras devem estar reguladas de forma que os alimentos quentes permaneçam acima de 60ºC e os alimentos frios permaneçam abaixo de 5ºC.
•Procure diminuir ao máximo o tempo entre o preparo e a distribuição dos alimentos;
•Todos os balcões e buffets devem ser protegidos para que clientes não contaminem os alimentos enquanto se servem;
•Freezer: providenciar limpeza periódica, troca das borrachas danificadas e organização por espécie de carnes.
•Todos os objetos desuso pessoal e alheios ao setor da empresa deverão ser armazenados em armarios fechados e em local adequado;
•Aárea de manipulação deve ser conservada limpa e Organizada;
•Impeça a entrada e o abrigo de mosquitos;
•O estabelecimento deve conter rede de esgoto ou fossa séptica;
•Manter caixas de gorduras e esgoto longe do local de preparo dos alimentos;
•Boa iluminação e ventilação;
•As lâmpadas devem estar protegidas contra quebras;
•Conservar mesas e bancadas em boas condições;
•Nunca guardar produtos de limpeza junto aos alimentos (usar produtos regularizados);
•Quando necessário aplicar venenos, contratar empresas especializadas;
•Na área de preparo, a pia para lavar as mãos não deve ser a mesma para a lavagem dos vasilhames.
•Os resíduos e rejeitos devem ser retirados frequentemente da área de manipulação de alimentos; os óleos utilizados em frituras, quando já saturados, devem ser descartados, sendo sua destinação final realizada de forma adequada;
•A circulação de pessoas estranhas e/ou alheias à área deve ser evitada no setor de manipulação de alimentos.
•Os funcionários responsáveis por servir o alimento devem estar sempre com as mãos lavadas;
•Os funcionários que manipulam o alimento (mesmo com guardanapos, pegadores e talheres) não podem ter contato com dinheiro;

Banheiros Masculino, Feminino, Portadores de Necessidades Especiais e Funcionários
•Banheiros e vestiários devem estar longes do local de preparo dos alimentos;
•Limpos e Organizados;
•Pisos, paredes e tetos com pisos, paredes e tetos integros e impermeaveis e de facil limpeza;
•Iluminação e Ventilação naturais e ou artificiais;
•Sanitários para ambos os sexos, dotados de suporte e/ou recarga de sabonete liquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal; assento para os vasos sanitários. Ralos sifonados ou escamoteáveis ligados a rede coletora de esgotos/fossa;

Manipulador de Alimentos
•Observar as Boas Praticas de Fabricação;
•Cabelos presos e cobertos com redes ou toucas. Não usar barbas;
•O uniforme deve ser usado somente na área de preparo dos alimentos;
•A troca de uniforme deve ser feita diariamente, para mantê-lo limpo e conservado;
•Não utilizar brincos, pulseiras, anéis, alianças, colares, relógio e maquiagem;
•Sempre lavar as mãos antes de preparar os alimentos;
•Unhas curtas e sem esmalte;
•Não fumar, comer, tossir, espirrar, cantar, assoviar, falar demais ou mexer em dinheiro durante o preparo de alimentos;
•Não manipular alimentos quando estiver doente ou com cortes e feridas;
•Realizar exames periódicos de saúde;
•Os manipuladores deverão possuir bom asseio corporal (unhas curtas, sem esmaltes, sem barbas...), uniforme completo (touca, avental, sapato fechado...) e não utilizar adornos.
•Uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPI´s) e coletivos (EPC´s).
•Adquira ingredientes de estabelecimentos limpos, organizados e confiáveis;
•Armazenar os produtos congelados e refrigerados e por último os não-perecíveis;

O alimento
•A recepção de matérias primas, ingredientes e embalagens deve ocorrer em local protegido e isolado da área de processamento;
•As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser armazenados em local ventilado, sem presença de fungos, sobre estrados, distantes do piso (sobre paletes), paredes e teto, permitindo fácil limpeza e circulação de ar;

•Devem ser analisadas as características sensoriais (aparência, cor, odor, textura), integridade da embalagem e temperatura.
•Rotulagem (data de validade, marca). Descartar utensílios trincados, rachados, sem cabo, com ranhuras profundas, furados e outros que possam comprometer a adequada higienização e causar risco de acidente.
•Os alimentos, produtos, substâncias, insumos, embalagens ou outros devem ser oriundos de fontes aprovadas ou autorizadas pela autoridade sanitária competente e apresentar-se em perfeitas condições para consumo, (não estando amassadas, estufadas, enferrujadas ou com vazamentos), tendo sido criteriosamente pré-selecionados;
•Deve ser respeitado o prazo de validade das matérias-primas, dos ingredientes, das embalagens;
•As embalagens de matérias primas ou ingredientes tais como latas, devem ser lavados antes de serem abertas a fim de se evitar sua contaminação;
•As matérias-primas e os ingredientes, quando não utilizados em sua totalidade, devem ser adequadamente acondicionados em recipientes limpos e tampados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original. (OBS.: As recomendações do fabricante dos produtos cujas embalagens foram abertas devem ser mantidas);
•Sobras e restos de alimentos servidos não podem ser reutilizados;
•O contato manual direto com os alimentos deve ser restrito, priorizando-se o uso de utensílios devidamente higienizados e apenas durante o tempo mínimo necessário para o processamento;
•A água utilizada como ingrediente ou na higienização deve ser potável;
•O gelo utilizado em alimentos deve ser fabricado a partir de água potável e mantido em condições que não permitam sua contaminação;
•Os alimentos e matérias primas devem ser obrigatoriamente protegidos de contaminação por invólucros íntegros e adequados (vasilhames com tampa ou plásticos de primeiro uso) no armazenamento, transporte e exposição;
•O óleo ou gordura utilizados na fritura não devem apresentar alterações que representem risco à saúde, tais como mudança de coloração e odor, presença de resíduos queimados e sinais de saturação;
•O tratamento térmico deve garantir que todas as partes do alimento atinjam no mínimo 70ºC;
•Para conservação a quente, os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60ºC;
•A temperatura do alimento preparado deve ser reduzida de 60ºC (sessenta graus Celsius) a 10ºC (dez graus Celsius) em até duas horas quando este for servido frio, sendo que este resfriamento imediato poderá ser efetuado diretamente no equipamento de refrigeração;
•Os alimentos perecíveis devem ser conservados sob refrigeração a temperaturas inferiores a 5ºC (RDC 216/04), ou conforme especificação do fabricante;
•Os alimentos perecíveis devem ser mantidos em temperatura ambiente o tempo mínimo necessário ao preparo;
•Os alimentos congelados devem ser conservados de acordo com a orientação do fabricante;
•Os alimentos devem ser descongelados lentamente, sob refrigeração e assim mantidos se não forem utilizados imediatamente, não podendo ser recongelados. As carnes devem ser descongeladas na parte inferior da geladeira a fim de se evitar contaminação de outros alimentos pelo possível gotejamento;
•Os equipamentos de refrigeração devem ser abertos o menor número de vezes possível e apenas durante o período necessário para retirada e/ou colocação de alimentos;
•Durante o preparo dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada, como evitar o contato entre alimentos crus, semi-preparados e prontos, e o contato de carnes de espécies animais (suína, bovina, aves, peixes) diferentes, manter as mãos, bancadas e utensílios bem higienizados, manter as linhas de produção lineares, unidirecionais, ordenadas e sem cruzamento entre si, seguindo-se um fluxo de produção;
•Os alimentos preparados devem ser embalados, protegidos e identificados com nome, data do preparo e validade quando forem armazenados;
•O produto final deve ser armazenado em temperatura adequada, separado por tipo ou grupo, protegido ou tampado, em local limpo e conservado, afastado de material estranho, estragado ou tóxico;
•O produto final deve ser transportado em veículos limpos, com cobertura para proteção de carga, em temperatura recomendada no rótulo, mantendo-o íntegro;
•Os alimentos devem obrigatoriamente ser protegidos de possíveis contaminações por invólucros próprios, íntegros e adequados (vasilhames com tampa ou plásticos de primeiro uso) no armazenamento, transporte, exposição, nunca sendo colocados em contato direto com o bojo da pia;
•Os alimentos expostos ao consumo devem estar devidamente protegidos de contaminações;
•Os ingredientes e produtos prontos industrializados devem apresentar rótulo contendo as informações mínimas obrigatórias: designação, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, razão social, lote, prazo de validade, instruções de preparo;
•Alimentos a serem consumidos crus e/ou in natura devem ser submetidos a processo de higienização adequada;
•Os produtos usados na higienização dos alimentos devem ser específicos para o fim a que se destinam e regularizados no órgão competente;
•Utilizar apenas produtos com registro em órgão competente SIM, SIP ou SIF;
•Não utilizar e/ou expor a venda produtos com prazo de validade expirado, fraudados, adulterados e/ou deteriorados;
•Os produtos em conserva depois de aberto deverão seguir as recomendações do fabricante indicadas no rotulo (validade após aberto e temperatura de conservação);
•Lave as mãos antes de preparar os alimentos e depois de manipular alimentos crus;
•O alimento deve ser bem cozido, em altas temperaturas de forma que todas as partes do alimento atinjam no mínimo a temperatura de 70ºC;
•Evite o contato de alimentos crus com alimentos cozidos. Além disso, lave os utensílios usados no preparo de alimentos crus antes de utilizá-los em alimentos cozidos;
•Troque o óleo regularmente.
•Alimentos congelados e refrigerados não devem permanecer fora do freezer ou geladeira por tempo prolongado.
•Identificar alimentos preparados e armazenados na geladeira ou no freezer com: – nome do produto; – data de preparo; – prazo de validade;
•Não descongelar alimentos à temperatura ambiente. Utilizar o forno de microondas se for prepará-lo imediatamente ou deixar o alimento na geladeira até descongelar. As carnes devem ser descongeladas dentro de recipientes;
•Frios: 5°C ou inferior. Prazo: 5 dias;
•Quentes: 60°C ou superior. Prazo: 6 horas.
•Copia da licença sanitária atualizada do fornecedor dos produtos terceirizados (pães, salgados, doces, entre outros);
•Não utilizar e/ou expor a venda produtos com prazo de validade expirado, fraudados, adulterados e/ou deteriorados;
•Os produtos alimentícios deverão ser armazenados em cima de estrados, sendo proibidos diretamente no chão Depósito de material de limpeza ou armário fechado para a guarda de materiais e produtos;
•Utilizar apenas produtos com registro em órgão competente SIM, SIP ou SIF;
•Não use e não compre produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito;
•Limpe as embalagens antes de abri-las;
•Os ingredientes que não forem utilizados totalmente devem ser armazenados em recipientes limpos e identificados com: – nome do produto; – data da retirada da embalagem original; – prazo de validade após a abertura.

Cuidados com a Água
•O estabelecimento deve ser abastecido com água corrente tratada;
•Para o preparo de alimentos e gelo a água deve ser indiscutivelmente potável;
•A caixa d'água deve estar conservada, tampada, sem rachaduras, vazamentos, infiltrações e descascamentos, e realizada a limpeza a cada 6 meses com registro.

Cuidados com o Lixo
•Acondicionamento correto quanto aos resíduos gerados pela empresa, bem como a sua destinação final.
•O lixo deve ser retirado para fora da área de preparo de alimentos em sacos bem fechados e armazenados em local apropriado;
•Após o manuseio do lixo, é necessário lavar muito bem as mãos.
•Acondicionamento correto quanto aos resíduos gerados pela empresa, bem como a sua destinação final; (abrigo de resíduos);
•A desinsetização do estabelecimento a cada 6 meses e com registro.
•Depósito de Material de Limpeza (DML) com local apropriado para lavagem dos panos e guarda de material de limpeza e utensílios utilizados na limpeza do estabelecimento, utilizando produtos de limpeza somente com registro na ANVISA;

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C7A44861

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 25.621/2023

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2024.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:
I- 1º de janeiro – feriado nacional (Confraternização Universal)
II- 2 de janeiro – feriado municipal (transferência do feriado de 14/12/2023);
III - 20 de janeiro (Dia do Padroeiro do Município): feriado municipal;
IV - 12 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
V - 13 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;
VI - 29 de março (Paixão de Cristo): feriado nacional;
VII- 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
VIII- 30 de maio (Corpus Christi): feriado nacional;
IX- 31 de maio: ponto facultativo;
X – 7 de setembro (comemoração da Independência): feriado nacional;
XI – 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
XII – 02 de novembro (finados): feriado nacional;
XIII – 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
XIV- 24 de dezembro (véspera de Natal): ponto facultativo;
XV- 25 de dezembro (Natal): Feriado Nacional;
XVI- 31 de dezembro: ponto facultativo;

Parágrafo único: As escolas e creches municipais ficam excluídas do ponto facultativo previsto no inciso IX, devendo funcionar normalmente.

Art. 2º Fica transferido o feriado do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2024, para o dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Nos dias de feriado e pontos facultativos, caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D20A3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.619/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 69820/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem Geral.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES, CPF: 094.046.259-14**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.530/2023, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 12 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 69820/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:70B4E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.620/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **VANIA PIRES NASCIMENTO, C.P.F. nº. 069.013.089-90,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado

e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7D281CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 316/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora V**, C.P.F. nº. 069.013.089-90,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.620/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BDA24D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.124/2023

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.500/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,

Considerando o conteúdo dos Memorandos 133 da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria e o parecer contido no processo nº 64341 / 2023:
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, nos moldes do art. 101 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8474, em razão do procedimento contido no Art. 48, parágrafo 4º da Lei Municipal 4.477 de 2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Sindicância ficará a cargo da Comissão da Corregedoria da Guarda Municipal para tratamento específico da manutenção ou não do porte de arma daquele servidor, com prazo de 40 dias consecutivos para sua conclusão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-pr Decreto Municipal Nº 25.500/2023

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3230A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO 25.590/2023

DECRETO Nº 25.590/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Contratação Direta para atuar nas contratações diretas e Registro Cadastral no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 6°, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem **Comissão Permanente de Contratação Direta**, encarregada de atuar nos processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidade de licitação), bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023:
MEMBROS TITULARES:
Presidente:**WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**
Membro:**ELLEN JULIANE DE ARRUDA**
Membro: **FABIANA HILLMANN MILITÃO**
Membro: **FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro:**SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro:**SIVONEI SIMAS**

SUPLENTES: LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 24.790.2023 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:79F75EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos condicionadores de ar, serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização dos respectivos aparelhos atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.914.270,13..
DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A4A8626C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 250/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 177.343,57. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de dezembro de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AAF9A1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - PROCESSO Nº 251/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 13 veículos novos, 0 (zero) km, hatch, com ano de fabricação/modelo, 2022/2023 ou superior, em atendimento a Resolução SESA nº 858/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 946.281,57. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 05 DE

JANEIRO DE 2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 12 de dezembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7520824D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PROCESSO Nº 231/2023

Onde se lê: *EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PROCESSO Nº 231/2021*
Leia-se: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PROCESSO Nº 231/2023

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

REGIANE RUFATO -
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B0ACC4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 09/2023. CONTRATO Nº 222/2014, DISPENSA N° 70/2014, PROCESSO Nº 326/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Rubens José Radaelli***. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 05, Quadra nº 595, situado à Rua Itacolomi, nº 2036, Bairro Menino Deus, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 21.609, do 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com área total de 1.344,00 m², com 288,00 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO Do Prazo, com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 194-14928.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Dezembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RUBENS JOSÉ RADAELLI –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:B4732B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PROCESSO N.º 106/2023

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a seleção de parceiros para celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos para o exercício 2024. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos em mídia digital (*pen drive*), e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação em mídia digital (*pen drive*), dos interessados dar–se–á ***ATÉ ÁS 17hs00min do dia 24 DE JANEIRO DE 2024***. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou na Divisão de Licitações, em Pato Branco/Pr. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220–6088, 3220–1511, email: esporte8@patobranco.pr.gov.br / licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3480C7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 187/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a análise quanto a apresentação das amostras solicitadas à empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, ***Samar Iluminação e Engenharia Eireli.*** A empresa apresentou suas amostras dentro do prazo estipulado pelo Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação. Acerca disso, a Secretaria responsável analisou e manifestou-se conforme Anexo I (disponível no site do Município e Portal da Transparência). Considerando que a empresa deixou de atender o que solicita o Edital, com base na análise do Diretor do Departamento de Iluminação Pública, o qual detém do conhecimento específico necessário para avaliar os produtos e que a decisão de desclassificar e/ou classificar as amostras dos produtos encaminhadas foi baseada única e exclusivamente por meio do despacho nº 26-12.119/2023; Considerando que há próximos colocados para este certame; Diante de todo o exposto, fica convocada a partir da publicação desta Ata, a empresa ***Alper Energia Ltda*** classificada em segundo lugar provisoriamente, a apresentar as amostras dos produtos dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, para fins de avaliação e análise de sua consonância, conforme orientações disponibilizadas no item 11.8 do Edital. Os representantes das proponentes serão notificados quanto à data, local e horário em que serão analisadas as amostras, por meio de publicações nos seguintes sites oficiais: http://www.diariomunicipal.com.br/amp e www.patobranco.pr.gov.br/. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Jorge Eduardo Chioqueta e Eduardo José Grezele - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D6152CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. PROCESSO Nº 137/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal – PDM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.689.532/0001-03, com valor total de R$ 551.000,00. Pato Branco, 12 de Dezembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A0311AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023. TOMADA DE PREÇO N° 05/2023. PROCESSO N° 137/2023

OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal – PDM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Contrato n° 195/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.689.532/0001-03. **VALOR TOTAL: 551.000,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 12 de Dezembro de 2023. Gustavo Taniguchi - Representante Legal, Robson Cantu – Prefeito.
Pato Branco, 12 de Dezembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D0A31628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 02 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LPGPB – AUDIOVISUAL

O Departamento Municipal de Cultura de Pato Branco, torna público aos interessados no Processo Chamamento Público nº 01/2023 LPGPB - AUDIOVISUAL, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos módulos I e II, detalhados no item 2 e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco; que diante do aguardo pela sansão presidencial do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 205/2023, o qual prorroga a vigência da Lei Complementar nº 195/2022; que **altera-se o prazo para inscrições até as 23hs59min do dia 22 de Dezembro de 2023, horário oficial de Brasília - DF.**

Demais informações, e-mail editaislpgpatobranco@gmail.com , ou telefones: (46) 99136-9051 / (46) 3220-6026.

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:33A042BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 02 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LPGPB DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O Departamento Municipal de Cultura de Pato Branco, torna público aos interessados no Processo Chamamento Público nº 02/2023 LPGPB – DEMAIS ÁREAS, que tem por objeto a seleção de projetos das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos módulos I, II e III, detalhadas no item 2 e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco, que diante do aguardo pela sansão presidencial do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 205/2023, o qual prorroga a vigência da Lei Complementar nº 195/2022; que **altera-se o prazo para inscrições até as 23hs59min do dia 22 de Dezembro de 2023, horário oficial de Brasília - DF.**
Demais informações, e-mail editaislpgpatobranco@gmail.com , ou telefones: (46) 99136-9051 / (46) 3220-6026.

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:46A693FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 15.564/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LOURDES ODETE STROSKI,** Matrícula nº 2621-2, do emprego público de Zeladora Reintegrada, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:798BD4B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 15.599/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARINES BOZIM,** Matrícula nº 7091-2, do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EF2396C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 891/2023

Fica retificada a redação do art. 3º da Portaria nº 891, de 21 de novembro de 2023, publicada no Jornal de Beltrão, Edição nº 7849, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2917, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024."

Leia-se:
"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2002242B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Lidia Bonamigo Bebber".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lidia Bonamigo Bebber", a via pública localizada na Travessa A, constantes da Quadra nº 1815, no Bairro Encruzilhada, Município de Pato Branco - Paraná.
Parágrafo único: O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no caput deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32077520

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Américo Pastorello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Américo Pastorello", a via pública localizada na Travessa C, constantes da Quadra nº 1815, no Bairro Encruzilhada, Município de Pato Branco - Paraná.
Parágrafo único: O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no caput deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:62BA3FDA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Vanderlei Carlos de Moraes".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vanderlei Carlos de Moraes", a via pública localizada na Travessa B, constantes da Quadra nº 1815, no Bairro Encruzilhada, Município de Pato Branco - Paraná.
Parágrafo único: O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no caput deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6B8DC1C8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Rogério Pagnoncelli".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rogério Pagnoncelli", via pública situada no Loteamento Residencial Jardim Matilde, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:598EDD0F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Luiz Carlos Borges".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Luiz Carlos Borges" via pública situada no Loteamento Residencial Jardim Matilde, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:57516D65

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas, no município de Pato Branco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas, no município de Pato Branco.
Parágrafo único. A data será comemorada na última semana do mês de setembro de cada ano, concomitante à data do Dia Mundial do Coração, 29 de setembro e deverá ser incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.
Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fará campanhas educativas sobre a importância dos cuidados preventivos à saúde do coração.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C8CFE144

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.745, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 5.016.000,00 (cinco milhões e dezesseis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 5.016.000,00 (cinco milhões e dezesseis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 – 000 (977)	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 676 (22020)	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**5.016.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (560)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00

II - excesso de arrecadação de fontes vinculadas do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 30.000.000,00	5.000.000,00
Total		**5.016.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:55B4CBDA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.746, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel destinado à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 4º, 5º "m" e "n", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o contido no Memorando nº 35.018, de 11 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural denominado "Imóvel Adolfo Chiochetta 2ª Parte", desmembrado dos Lotes nºs. 1 e 34 do Núcleo Bom Retiro, em Pato Branco - PR, com área de 13.313,79m2, constante da Matrícula nº 11.513 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, partindo do marco M1 por uma distância de 263,75 m e azimute de 54°02'06", até o marco M2, confrontando com a Área Remanescente do Imóvel Adolfo Chiochetta 2ª Parte (Matrícula nº 11.513 do 2º Ofício); LESTE, partindo do marco M2

por uma distância de 68,85 m e azimute de 175°37'20", até o marco M3, confrontando com a Chácara 12-A; SUL, partindo do marco M3 por uma distância de 201,11 m e azimute de 234°41'43", até o marco M4, confrontando com o Aeroporto Municipal; OESTE, partindo do marco M4 por uma distância de 62,29 m e azimute de 298°46'12", até o marco M1, confrontando com o Imóvel Adolfo Chiochetta 1ª e 3ª Parte.

Art. 2º O imóvel de que trata este Decreto será destinado à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CBD1CB4F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.747, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.675, de 23 de outubro de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e à execução de planos de urbanização no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI e XXIII, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido nos Despachos nºs. 13 e seguintes do Memorando nº 29.001/2023, da Seção de Controle de Bens Imobiliários do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.675, de 23 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - parte da Chácara nº 4 do Núcleo Bom Retiro, situada na cidade de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 28.084 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com 197,10 m de comprimento e 3.153,60 m² de área, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com a Rua da Integração, com 16,00 m; LESTE, confronta com a Chácara n° 04, Matrícula nº 28.084 do 1°Ofício, com 197,10 m; SUL, confronta com o Trecho B-C, pertencente à Chácara n° 05, Matrícula nº 23.434 do 1°Ofício, com 16,00 m; OESTE, confronta com parte do Lote nº 08 da Quadra nº 1430, com a Rua Vitório Matiello, com o Quinhão n° 10 Lote nº 28, com a RM-2 (parte II) e com o Lote nº 17 da Quadra nº 1428, com 197,10 m." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0DE6E7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1117/2023 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1117/2023 – de 11 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 21/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:02EF39DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 1083/2023 – de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2023 – Edição n.º 2906, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Servidor: Luciane Cardoso

LEIA-SE:

Servidor: Maria Luciane Cardoso

Paula Freitas, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:852448F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2023.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2023.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula

Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.071.210/0001-21, sito a Rua Nestor Guimarães, Nº 111, 8º Andar, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, R.G nº. 13.017.555-4 SSP/PR e CPF nº 002.066.727-21, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 22 de março de 2023 o Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 12 de dezembro de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 12 de dezembro de 2024 com renovação do saldo contratual pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ 04.071.210/0001-21 - Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:66E53CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1153/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1153/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 270,05
Valor Total: R$ 270,05
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação na Cerimônia de assinaturas de convênios da Secretária de Saúde, no dia 07/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1814A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1154/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1154/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 135,02
Valor Total: R$ 135,02
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Reunião para recebimento de brinquedos da Campanha Natal Solidário, no dia 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FE98931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1155/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1155/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializada, no dia 30/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:14A6477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1157/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1157/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lucas Fenker
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Treinamento na 6ª Regional de Saúde, no dia 01/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8C249276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1158/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1158/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Agendamento de consultas de retorno, no dia 06/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0F08A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1159/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1159/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas, no dia 06/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:768D7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1160/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1160/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializada, no dia 07/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:66C80A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1161/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1161/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Transporte de paciente para perícia medica, no dia 07/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:74446444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1162/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1162/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Transporte de paciente para perícia medica, no dia 08/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC2CE0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1163/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1163/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializada, no dia 08/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C664AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1165/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1165/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas, no dia 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:620DAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1166/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1166/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitada, no dia 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BBC41A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1167/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1167/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitada, no dia 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE8490B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1168/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1168/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas, no dia 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A4F340D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1169/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1169/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializada, no dia 12/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E334E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1175/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1175/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º 1116/2023 – de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 1116/2023 – de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12/12/2023, edição 2917, que dispõe sobre a autorização de diário de Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DC3E7887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1170/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1170/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sul/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas, no dia 12/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9EE99DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1171/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1171/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas, no dia 12/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1EAD7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1172/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1172/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializada, no dia 12/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3207584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1174/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1174/2023 – de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Reunião sobre Consórcio, no dia 12/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AFC2F199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO)

PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Ampliação de edificação para implantação de Base Descentralizada Samu 192 no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

EMPRESAS HABILITADAS:
DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENG. E DESIGN LTDA - CNPJ Nº 40.071.711/0001-71
F KUCHNIR LTDA - CNPJ Nº 31.273.085/0001-05
ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ Nº 35.303.228/0001-35

Comunicamos a data da sessão de abertura dos **Envelopes nº 2 (PROPOSTA DE PREÇO)** das empresas habilitadas, assim, convidamos à todos para acompanhar a abertura dos envelopes, que será realizado no dia **15/12/2023 às 08h:30min,** no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada na *Avenida Agostinho de Souza, n.° 646, Centro – Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 12 de dezembro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:66B60D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 112/2021 DO PROCESSO 145/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2021

EXTRATO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo do Contrato nº 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 151/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IVONE LEONI CHUPERNATE DOZOREC
CNPJ.....: 708.777.429-87
Valor.....: R$ 13.676,40 (treze mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN- PR PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8DEA3665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N116/2021 DO PROCESSO N° 214/2021 DA INEXIBILIDADE N° 4/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR
EXTRATO CONTRATUAL 116/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2021
INEXIBILIDADE nº 04/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINO
Cnpj.....: **05.441.255/0001-03**
Valor.....: 17.691,20 (dezessete mil, seiscentos noventas e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), A FIM DE PRESTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.
Paulo Frontin 11 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9E1421BA

GABINETE DO PREFEITO
REPULICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL N° 27/2023 DO PROCESSO N° 155/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2023
Processo Administrativo Nº 160/2023
Processo de Compra Nº 155/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 08/01/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 12 de dezembro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D04FD7F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 123/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 172/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de ingressos para duas seções culturais do Circo Family para 641 alunos da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin e Escola Cândido Maurício Brzwzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Educação, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária de Educação, Michelle Regina Potuk, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Educação, Michelle Regina Potuk;
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Sabrina Konkel;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 12 de Dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2DED9893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2023 DO PROCESSO N° 149/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROVENCE VEÍCULOS S/A.
CNPJ.....: 07.681.092/0001-61.
Valor.....: R$ 68.997,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH DE CONVÊNIO COM A SECID PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94174488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA E PROJETOS, PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: E. A. F. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 29/2023, processo administrativo nº 92/2023.
VALOR: R$ 110.746,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D0173961

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023, referente à Execução de projeto elétrico de entrada de energia, com fornecimento total de materiais elétricos e mão de obra, conforme planilha e projetos, para o Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa E. A. F. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.346.362/0001-32, estabelecida na Av. das Missões, nº 414, Bairro Centro, na cidade de Ampére, CEP: 85.640-000, neste ato representada pelo Sr. Elço Antonio Fasolo, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 1.735.779-4 SESP/PR, inscrito junto ao CPF sob n° 420.934.499-00, residente e domiciliado em Ampére, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, declarada vencedora do item 01, pelo valor de R$ 110.746,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E4CD22B8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASI E ROLL LTDA-ME.
ORIGEM: Contrato nº 191/2022 na modalidade de Inexigibilidade nº 07/2022.
VIGENCIA ORIGINAL: 16/12/2022 a 15/12/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 15/12/2023 a 14/12/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2C3AB399

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 204/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 27/12/2022 a 26/12/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 26/12/1023 a 25/12/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A3C122C4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA-EPP.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 205/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 29/12/2022 a 28/12/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 28/12/2023 a 27/12/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D08F89B6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA.
ORIGEM: Contrato nº 196/2022 na modalidade de Inexigibilidade nº 009/2022.
VIGENCIA ORIGINAL: 30/12/2022 a 30/12/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 30/12/2023 a 29/12/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ECEF6CED

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2023
Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 131 de 30 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 08 de dezembro de 2023, conforme previsto no Item 6. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
MÍDIA SUDOESTE LTDA	40.519.708/0001-78	AUDIO VISUAL: CURTA-METRAGEM

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
MÍDIA SUDOESTE LTDA	40.519.708/0001-78	AUDIO VISUAL: CURTA-METRAGEM – inciso I do art. 6º da lei nº 195/2022	projeto contemplado, NOTA: 70 PONTOS.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.
Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.
Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 131/2023 e pelos demais presentes.

Assinaturas:

ANDREIA SCHNELL– Presidente

KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS - Membro

ANGEL HADASSA PADILHA LIMA - Membro

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA - Membro

PAULA ADAM - Membro

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:054D47EB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23/2023
Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 131 de 30 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 08 de dezembro de 2023, conforme previsto no Item 6. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
CLAUDEMIR PIAIA	001.739.429-54	CATEGORIA 01: DANÇA TRADICIONALISTA

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
CLAUDEMIR PIAIA	001.739.429-54	CATEGORIA 01: DANÇA TRADICIONALISTA – art. 8º da Lei nº 195/2022.	projeto contemplado, NOTA: 80 PONTOS.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.
Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.
Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 131/2023 e pelos demais presentes.

Assinaturas:

ANDREIA SCHNELL – Presidente

KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS - Membro

ANGEL HADASSA PADILHA LIMA - Membro

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA - Membro

PAULA ADAM - Membro

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:80032B31

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 203/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 27/12/2022 a 26/12/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 26/12/2023 a 25/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB575145

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 201/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 27/12/2022 a 26/12/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 26/12/2023 a 25/12/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F119F9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATO Nº. 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
Contratado: APS ENGENHARIA LTDA CNPJ 29.988.500/0001-65

Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para tornar o prédio acessível e fiscalização da realização de reformas na Sede do Prédio da Câmara Municipal de Piên.

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
3.3.90.39.05.00 - Serviços de Técnicos profissionais

Fica prorrogado o prazo global de vigência do contrato originário por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar **da data de 28 de novembro de 2023.**

Piên, Paraná, 28 de novembro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:E70F82FA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA Nº 036/2023 - UASG nº 929553
Regida pela Lei nº 14.133/2021
Modalidade: Eletrônica
Participação Exclusiva ME e EPP
Local da sessão pública:
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) Forno Micro-ondas e 1 (uma) Extratora de Sujeiras de Carpetes e Estofados a vapor conforme solicitação.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto 1: FORNO MICROONDAS: FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts, no mínimo 900W. cor branco ou inox. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Valor Máximo: 807,86 (oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

Produto 2: EXTRATORA A VAPOR: Extratora de sujeira de carpetes e estofados a vapor 1.600W ou superior, 220v, frequência 60Hz, vácuo (mbar) 190, volume total 20 litros ou superior, capacidade para água suja: 20 litros, mangueira com no mínimo 2,5 metros, 3 em 1: Borrifa, esfrega e extrai. Ideal para estofados, tapetes, colchão, banco de carro estofado, cadeira estofada, cabeceira estofada, entre outros.
Valor Máximo R$ 1.803,41 (mil e oitocentos e três reais e quarenta e um centavos)

Condições de Entrega e Pagamento

• **A entrega** deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170, Centro de Piên/Pr
• **O prazo para entrega** dos equipamentos é de 30 dias a partir da homologação do processo de dispensa de licitação.
• **O pagamento** será realizado em até 30 dias, após recebimento da nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancaria. (para transferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não há custo de tarifa bancaria, caso seja outra instituição será descontada a tarifa bancaria)

• **A sessão publica** ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024; com início as 09horas00min, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
• **Período de disputa** terá início às 09 horas 00 min e terá duração de 06 (seis) horas.

Intervalo de lances: R$ 5,00 (cinco reais)
Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br com as quantidades as especificações técnicas constantes neste aviso, prevalecerão as deste aviso.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, CND do Município onde está localizada a sede da empresa

Piên, Paraná, 12 de dezembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:A8173C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 275 E 276/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 085/2023
ATA 275-2023 - ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 76.881,20 (setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
ATA 276-2023 - GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 152.502,33 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2023

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:00482FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, em conjunto com a Responsável pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer Sra. **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.569.078/0001-85, localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro na cidade da Lapa/PR, telefone: (41) 3622-0065, e-mail: construtora.hammer@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Jairo Hammerschmdit, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.793.245-7, inscrito no CPF sob n. º 961.736.969-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 167/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: fica prorrogada a vigência do contrato em 120(cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AAECE07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 059/2023

PROTOCOLO: 3668/2023

Objeto: Locação de tendas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: Mateus Pscheidt
CNPJ: 08.714.385/0001-60
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 12/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2F78D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 060/2023

PROTOCOLO: 3618/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da Retroescavadeira ME 406 ADV.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: Romac técnica de máquina E equipamento ltda
CNPJ: 91.595.678/0001-81
VALOR: 3.661,73 (Três mil seiscentos e sessenta um e setenta e três centavos)
.

AUTORIZAÇÃO 12/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C10D9890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA CAMPINA DOS MAIAS, DESTINADO À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para futura implantação de

infraestrutura para novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, a área de terra abaixo descrita, situada na localidade de Campina dos Maias, Piên/PR, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49º25’46,680”, Latitude: -26º08’10,317”); Linha ideal; deste, segue confrontando com Daluz Ribeiro Schroth e Outros, Matrícula 21.316, com os seguintes azimutes e distâncias: 48º20’30” e 16,27 m até o vértice 01, (Longitude: -49º25’46,247”, Latitude: -26º08’39,961”); 50º22’28” e 28,00 m até o vértice 02. (Longitude: -49º25’45,479”, Latitude: -26º08’39,372”); 51º15’15” e 29,10 m até o vértice 03, (Longitude: -49º25’44,670”, Latitude: -26º08’38,772”); 51º56’50” e 29,37 m até o vértice 04, (Longitude:-49º25’43,845”, Latitude: -26º08’38,174”); 67º39’51” e 30,06 m até o vértice 05, (Longitude: -49º25’42,849”, Latitude: -26º08’37,792”); Linha ideal; deste, segue confrontando com Daluz Ribeiro Schroth e Outros, Matrícula 21.316, com os seguintes azimutes e distâncias: 148º08’59” e 66,00 m até o vértice 06, Longitude: -49º25’41,570”, Latitude: -26º08’39,601”); Linha ideal; deste, segue confrontando com Daluz Ribeiro Schroth e Outros, Matrícula 21.316, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°43’47” e 123,12 m até o vértice 07, (Longitude: -49°25’45,064”, Latitude: -26º08’42,062”); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com vários azimutes e distância de 69,47 m até o vértice 0PP, ponto inicial deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, deste artigo, pertence a Daluz Ribeiro Schroth e Outros.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, a fim de proporcionar estrutura adequada para o atendimento à crianças de 0 a 4 anos de idade, inclusive com localização mais próxima do centro da comunidade, facilitando o acesso para as famílias.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 12.365.0009.2022.4.4.90.61.00.00.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A8876032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, em conjunto com a Responsável pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer Sra. **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.569.078/0001-85, localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro na cidade da Lapa/PR, telefone: (41) 3622-0065, e-mail: construtora.hammer@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Jairo Hammerschmdit, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.793.245-7, inscrito no CPF sob n. º 961.736.969-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 167/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor de 80.407,65 (oitenta mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 28 de novembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:66621873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, em conjunto com a Responsável pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer Sra. **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.569.078/0001-85, localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro na cidade da Lapa/PR, telefone: (41) 3622-0065, e-mail: construtora.hammer@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Jairo Hammerschmdit, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.793.245-7, inscrito no CPF sob n. º 961.736.969-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 167/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato o valor de 29.746,75 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 28 de novembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1EE8F3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 981/2023

LEI Nº 981/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.1040		EMENDA ESPECIAL FONTE 1118 18760005/RB		
01041	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1118	250.000,00
	Total.....			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171957010500000000

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Dezembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9FD1BE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 983/2023

LEI Nº 983/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 86.560,25(Oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1038		EMENDA ESPECIAL FONTE 1119		
01119	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1119	86.560,25
	Total.....			86.560,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171957010600000000

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Dezembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:54EF2C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 133/2023

DECRETO: 133/2023

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício de 2024 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2023, no atendimento do inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os Valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei Orçamentária Anual nº 965/2023, para o exercício em questão de acordo com o previsto na Lei do Plano Plurianual nº 829/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 940/2023.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento/PR, 12 de dezembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C40AE134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER ÀS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Conforme se observa do julgamento final às Contas do exercício financeiro de 2021, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2023, através do Acórdão de Parecer Prévio nº 323/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Este exarou parecer pela REGULARIDADE COM RESSALVA referente ao Exercício Financeiro de 2021 deste Município.
Aferidas as contas prestadas desde a primeira apresentação pelo Tribunal de Contas, opina pela Regularidade com ressalva das Contas, uma vez que se encontra de acordo com o ordenamento jurídico vigente.
Esta Comissão, após analise e Estudo realizado, compartilha com o posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por isso o segue.
Desta Forma, o Parecer desta Comissão é unânime, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao exercício financeiro de 2021.
É o parecer.
Pinhal de São Bento - Pr, 05 de Dezembro de 2023.

Presidente _____--____
1º membro _____
2º membro _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente às Contas do ***Exercício financeiro de 2021,*** que recomenda pela ***REGULARIDADE*** das contas do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que concluiu pela aprovação das Contas, do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento, referente ao exercício financeiro de 2021.
Art. 2º - Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná, aos 05 de Dezembro de 2023.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4492784A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 278/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5771
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
Cargo ou função: Diretor de Esportes
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/12/2023
Destino: Cascavel – PR
Valor de diárias: R$ 335,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Viagem com a finalidade de participar de um evento oficial, promovido pela Superintendência de Ação Solidária, intitulado "***Campanha Natal Solidário 2023***", concebido pela Primeira Dama do Estado do Paraná, Sra. Luciana Saito Massa, com o propósito específico de coordenar a distribuição de brinquedos destinados aos municípios envolvidos.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cascavel – Paraná, Quartel dos Bombeiros, Rua Jorge Lacerda, 2202 – Cancelli.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12/12/2023
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:18FF8585

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 279/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/12/2023
Destino: Cascavel – PR
Valor de diárias: R$ 335,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Viagem com a finalidade de participar de um evento oficial, promovido pela Superintendência de Ação Solidária, intitulado "***Campanha Natal Solidário 2023***", concebido pela Primeira Dama do Estado do Paraná, Sra. Luciana Saito Massa, com o propósito específico de coordenar a distribuição de brinquedos destinados aos municípios envolvidos.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cascavel – Paraná, Quartel dos Bombeiros, Rua Jorge Lacerda, 2202 – Cancelli.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12/12/2023
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB294575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - DISPENSA Nº 18/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Empresa especializada para prestação de SST - Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.
Contrato Nº: 24/2023.
Contratada: **VISÃO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, com sede na Rua Emanuel Kant, 60, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP nº 81.020-670, inscrita no CNPJ sob nº 41.013.975/0001-31, a prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, no **valor de R$ 5.360,00** (cinco mil trezentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 11/12/2023.
Vigência: 12/12/2023 até 12/12/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de dezembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:EAFE6953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.452/2023

DENOMINA DE NELSON SCARANTE, O ARMAZÉM DA FAMÍLIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADO NA PLANTA SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Nelson Scarante, o armazém da família localizado na Rua Júri Danilenko, 2818, Planta Santa Lúcia, neste município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:850C809A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.453/2023

INSTITUI O FUNDO ROTATIVO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Rotativo para Manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS o estabelecimento de normas e diretrizes, prestação de contas, fiscalização da execução e apuração das infrações no cumprimento do funcionamento deste Fundo Rotativo.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a fiscalização da aplicação dos recursos repassados às respectivas unidades.
Art. 2º A receita do Fundo Rotativo será composta pela transferência de recursos financeiros do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Art. 3º Os valores dos recursos a serem repassados a cada unidade da Secretaria de Assistência Social - SMAS serão determinados pelo Poder Executivo por Decreto, proporcionalmente ao nível de complexidade de cada serviço tipificado executado na mesma.
Parágrafo único. Os valores a serem repassados serão fixados mediante Decreto, em conformidade com as Leis Orçamentárias.
Art. 4º O Fundo Rotativo será gerido pelos respectivos(as) coordenadores(as) das Unidades beneficiadas da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Parágrafo único. Em caso de exoneração ou mudança de coordenador, o responsável pelo Fundo Rotativo deverá efetuar a prestação de contas, bem como apresentar toda a documentação correspondente, mediante lavratura da respectiva Ata.
Art. 5º As receitas do Fundo Rotativo destinar-se-ão a despesas emergenciais e despesas devidamente justificadas, sem a correlata disponibilidade em processos licitatórios vigentes, relativas à manutenção pontual, realização de pequenos reparos, aquisição de material de consumo e contratação de serviço de terceiro, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Fica vedada a realização de quaisquer despesas com pessoal.
Art. 6º Os recursos descentralizados, oriundos do Fundo rotativo de que trata a presente Lei, serão disponibilizados mensalmente aos respectivos Gestores Financeiros, especificamente destinados às movimentações financeiras do Fundo.
Parágrafo único. Os pagamentos de pequenas compras ou de despesas de menor valor somente poderão ser realizados à vista, mediante fornecimento de notas fiscais ou recibos devidamente identificados.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os recursos financeiros de que trata a presente Lei.
Art. 8º Os respectivos gestores do Fundo rotativo deverão apresentar as prestações de contas dos recursos recebidos, através de demonstrativo da execução financeira, acompanhado dos documentos comprobatórios da efetiva aplicação dos recursos.
Parágrafo único. A prestação de contas será instruída com a documentação disposta em ordem cronológica, juntando ainda:
I - memorando encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constando justificativa hábil das despesas;
II - demonstrativo financeiro e relação de pagamentos;
III - notas fiscais originais;
IV - extrato da conta bancária constando saldo inicial, despesas e saldo final;
V - recibos de pagamentos de serviços eventuais;
VI - cotações de preços de cada item e/ou serviço;
VII - certidões de regularidade fiscal dos fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 9º As prestações de contas bimestrais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, nos termos do disposto no art. 8º da presente Lei.
§ 1º O Gestor responsável pela prestação de contas que inserir, ou fizer inserir, documento ou declaração falsa, ou diversa da que deveria ser apresentada; bem como, omitir documentos ou informações com o intuito de alterar ou modificar a verdade sobre os fatos, poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente, por ação e/ou omissão, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 2º O responsável cadastrado como gestor financeiro e os fiscalizadores manterão em seus arquivos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das respectivas prestações de contas, cópias dos documentos a que se refere o caput deste artigo, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos, e estarão obrigados a disponibilizá-los sempre que solicitado.
§ 3º Em caso de desaprovação da justificativa apresentada para a realização de despesas, o gestor financeiro deverá realizar o reembolso da despesa ao Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 4º A liberação de recursos para a Unidade da Assistência Social será suspensa nos casos de omissão, atraso na entrega ou desaprovação das contas, até que a pendência seja resolvida.
Art. 10. Fica revogada a Lei nº 1.473, de 29 de maio de 2015.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7959AF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.454/2023

Altera dispositivos da Lei n° 1.222/2013, que dispõe sobre o Fundo Descentralizado de Recursos para Manutenção da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do art. 1°, da Lei Municipal n° 1.222/2013, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"*Art. 1º Fica instituído o Fundo Descentralizado de Recursos para Manutenção da Rede Municipal de Ensino, os quais deverão ser destinados a cada um dos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, Centros Municipais de Educação, Escolas, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado e demais Unidades Administrativas vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação*."
Art. 2º Altera a redação do Parágrafo Único art. 4°, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"*Parágrafo Único - Os valores a serem repassados para as unidades de ensino e a serem utilizados pela própria Secretaria Municipal de Educação - SMED serão fixados, mediante decreto*."
Art. 3º Altera a redação do art. 6 e §1°, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"*Art. 6º As receitas do Fundo Descentralizado destinar-se-ão à manutenção da unidade, realização de pequenos reparos, prestação de serviços à unidade, aquisição de material de consumo, material de expediente, pedagógico e outros serviços de terceiros.*"

"§ 1º A execução de pequenas reformas, eventuais consertos e aquisições de materiais permanentes não previstos no caput deste artigo, deverão ser precedidos de prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação."
Art. 4º Altera a redação do art. 15, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 15. I – Protocolo eletrônico encaminhando ao responsável da SMED;
II – Registros em ata junto aos colegiados com as ações previstas e realizadas;
XI – Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, no caso de empresas/prestadores de serviço fora do município de Piraquara; Certidão Negativa de Débitos pelo Cadastro Municipal no caso de empresas/prestadores de serviço com sede no município de Piraquara".
Art. 5º Altera a redação do art. 16, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"*Art. 16. As prestações de contas bimestrais deverão ser encaminhadas à SMED de acordo com o calendário anual a ser disponibilizado pela mantenedora no primeiro bimestre de cada ano nos termos do disposto no art. 15 da presente Lei, para análise e posterior devolutiva.*"
Art. 6º Altera a redação do art. 17, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"*Art. 17. As instituições só poderão contratar serviços de pequenos reparos em situações eventuais ou diante de emergências, desde que justificado e fundamentado*".
Art. 7º Revoga o art. 3°, § 3º e § 4° do art. 11, VIII e IX do art. 15:
"~~Art.3° Os estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal deverão manter os recursos financeiros em contas correntes individualizadas na instituição financeira fixada pelo Executivo Municipal.~~"
"~~§ 3º São vedados pagamentos com cheques pré-datados; bem como, de multas, juros ou quaisquer outros acréscimos em razão de atrasos nos pagamentos.~~"
"~~§ 4º Os demais pagamentos deverão ser efetuados através de crédito em contas correntes, podendo excepcionalmente, na impossibilidade do crédito, efetuados através de cheques nominais, sempre em nome dos respectivos beneficiários.~~"
~~VIII - Primeira via do Relatório de Aplicação dos Recursos;~~
~~IX - Cópia dos cheques e dos recibos de pagamentos;~~
Art. 8° Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.222/2013.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:ED8725BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ACHILLES MUGIATTI proprietários do lote 09, conforme Transcrição 15.123 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador CONSTRUTORA EXCELSIOR,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANTÔNIO ACENÇÃO XAVIER**, brasileiro, zelador de condomínio, portador da CI/RG nº 3.xxx.518-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.xxx.xxx-15, casado em comunhão parcial de bens com **MARIA DALACE DE PAULA XAVIER,** brasileira, do lar, portadora da CI/RG n° 3.xxx.669-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 005.xxx.xxx-20, residentes e domiciliados na Rua Gilberto Nascimento, nº 680, Planta Araçatuba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA G' (GÊ LINHA) LOTE 9 (9-R) DA PLANTA ARAÇATUBA - "Levantamento topográfico do lote 9-R da quadra G' (Gê Linha), da Planta ARAÇATUBA, oriundo do lote 9 da quadra G' (Gê Linha) da Planta Araçatuba, localizado na Rua*** **Gilberto Nascimento,** ***com UTM Datum SAD 69, N: 7184084.60; E: 693408.71, e seguintes medições: Mede 30,00 metros de frente para Rua*** **Gilberto Nascimento.** ***Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 42,74 metros e confronta com lote 01 da quadra 02 da Planta Jardim das Araucárias. Pelo lado direito mede 34,98 metros e confronta com parte do lote 08 da quadra G' (Gê Linha). Nos fundos mede 5,44 e confronta com parte do lote 04. Perfazendo uma área total de 619,71 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 22106/2023).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de dezembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79F0E5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 46.227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 46.227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Colchonetes e Tatames,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR**, com sede na Rua Aperema, nº 40 – Casa 23, Recreio Borda do Campo, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.441.597/0001-07, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 31.356,40** (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, com sede na Rua Julio Saraiva dos Santos, nº 101, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.389.383/0001-65, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 51.448,98** (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 82.805,38** (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D25DAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2023 PROCESSO Nº 38535/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador**: EDSON SIMIÃO**,** inscrito no CPF sob o nº 928.xxx.xxx-82. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1461 – Casa 8, Centro, Piraquara/PR,destinando-se a abrigar a Corregedoria Geral do Município, com área edificada (piso superior) medindo 150m². **Valor global**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** será de 12 (doze), meses com início em 6/12/2023 e término em 5/12/2024. **Data da assinatura:** 6 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3852CA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 120/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52856/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de Caminhões, Máquinas, Ônibus coletivo urbano e Equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, será realizada no dia 27 de dezembro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. R$ 13.593.467,36 (treze milhões quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais com trinta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 12 de Dezembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9011313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12**, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.
Piraquara, 12 de dezembro de 2023.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D89D4741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2023 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE OSWALDO SCHIMIDT, proprietário do Lote Colonial 117, conforme Transcrição 36916 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ADRIANA GOMES DE BITENCOURT**, brasileira, divorciada, auxiliar de produção, portadora do CI/RG nº 3.xxx.955 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.xxx.xxx-84, residente e domiciliada na Rua Abílio Colvero, nº 179, Subdivisão do Lote Colonial 177, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 01, LOTE 9 (09-R) SUBDIVISÃO DO LOTE COLONIAL 117 – "Levantamento topográfico do lote 09-R da quadra 01 da Subdivisão do Lote Colonial 177 (de fato), oriundo do lote 09 da quadra 01, da Subdivisão do Lote Colonial 177 (aprovado), localizado na Rua Abílio Colvero, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182784.12, E 686764.52, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Abílio Colvero. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 42,00 metros e confronta com o lote 08. Pelo lado direito mede 42,00 metros e***

confronta com o lote 10. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 09 da quadra 02, da Planta Ruth Costa. Perfazendo uma área total de 504,00 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 5352/2023).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de dezembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F07024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.455/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.455/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias, para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A LOCADEIRA LOCAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Jose Leite Sacramento, nº 170, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.743.361/0001-90, vencedora dos **itens 01 e 02** pelo valor total de **R$ 22.483,80** (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, nº 952, Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos **itens 05, 07, 09, 10, 11 e 12** pelo valor total de **R$ 238.054,00** (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais); **ART SOM EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Professor Leonardo Cobbe, nº 989 – Casa 24, Barreirinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.940.757/0001-04, vencedora dos **itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31 e 32** pelo valor total de **R$ 460.297,00** (quatrocentos e sessenta mil duzentos e noventa e sete reais); **DURIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulo Reis Vieira, nº 118, Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.766.502/0001-89, vencedora dos **itens 03, 04, 06, 08, 14, 16, 25, 27, 29 e 30** pelo valor total de **R$ 156.500,00** (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais); **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2344, Centro Norte, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.286.066/0001-89, vencedora dos **itens 13, 15, 26 e 28** pelo valor total de **R$ 91.801,85** (noventa e um mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 969.136,65** (novecentos e sessenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FE5D21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38128/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto "**Aquisição de Curativos especiais"**. Após as devidas retificações no Edital, segue nova data de abertura: **27/12/2023, às 09h00**. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 12 de Dezembro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00EBF93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.851/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.560.910/0001-64 - **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência, na prestação de serviço de "contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão", **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **23 de dezembro de 2023 e findando em 22 de dezembro de 2024**, no valor total de R$ R$ 526.076,42 (Quinhentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais, quarenta e dois centavos) – **Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:085D9401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.126/2023

Institui o grupo de Trabalho para discussão permanente dos problemas de saúde que permeiam os territórios de saúde, com a finalidade de estabelecer enfrentamento para a realidade local, em regime de colegiado.
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais prevista no art.40 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a adesão do Município de Piraquara ao Planifica SUS Paraná, e a integração a Atenção Primária ao Planifica SUS, resolve e decreta.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o colegiado gestor Municipal do PlanificaSUS no âmbito do Município de Piraquara.

Art. 2º. A Composição do Grupo terá de início 10 (dez) membros, representante dos servidores que atuam na secretaria Municipal de saúde sob a referência técnica Municipal, tutores e servidores de nível médio e técnico.
Art. 3º. A presente Comissão será presidida pela servidora Carolina de Andrade Sousa, que será responsável pela condução dos trabalhos.
a) Carolina de Andrade Sousa (enfermeira)
b) Michele Jacowski (enfermeira)
c) Francielle Priscilla (auxiliar de enfermagem)
d) Irenildes Ribeiro dos Santos (agente comunitária de saúde)
e) Suzana Ferreira Fidelis dos Santos (enfermeira)
f) Deborah Karine mota (Técnico de enfermagem)
g) Maria Jessica Barbosa (agente comunitária de saúde)
h) Paolla Boazegevski Velho
i) Claúdio Pelisser (auxiliar de enfermagem)
j) Elaine dos Santos Correia Zancanaro (agente comunitária de saúde.
Art. 3º. O Colegiado deliberará sobre a periodicidade e as pautas de suas reuniões, as quais deverão ser registradas em livro ata.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4A4B7590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 78/2023

PORTARIA N° 78/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 15(quinze) dias de férias em pecúnia do Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023, conforme requerimento nº 111/2023, protocolado sob nº 1532/2023 e deferido em 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F6ED0F86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor de Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação:
- para um vereador, visando a participação no curso "organização eficiente das etapas e procedimentos na nova lei de licitações. Incumbências das procuradorias e assessorias jurídicas, da contabilidade pública, do controle interno, do agente de contratação, do pregoeiro e comissão de apoio", com custo de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído;
- para um vereador, visando a participação no curso "emendas de bancada na Câmara Municipal, legislação e orçamento público", com custo de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 12 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3B4304AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três servidoras, visando a participação no curso "estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno", com custo de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 12 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3A2129B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Lei nº 1.998, de 31 de março de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.998, de 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:817FA354

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 100/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 100/2023 nestes termos:

Data Pregão	11/12/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. O EQUIPAMENTO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL 202237050004-LUCIANO DUCCI EM FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

FORNECEDOR: BIANCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - CNPJ: 49.274.146/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 17.299,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.299,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS, DIÂMETRO DISCO MÍNIMO 20 POLEGADAS, LARGURA CORTE APROXIMADAMENTE 2.550 MM, PROFUNDIDADE CORTE MÍNIMO 50 MM, MANCAIS DE ROLAMENTO A ÓLEO, TIPO ENGATE ARRASTO.	PRÓPRIA GNAB	UN	1	17.299,00	17.299,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.299,00 (dezessete mil , duzentos e noventa e nove reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11 de Dezembro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 550/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BIANCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. O EQUIPAMENTO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL 202237050004-LUCIANO DUCCI EM FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO..
VALOR: 17.299,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 8071 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
MODALIDADE: **Pregão nº. 100/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:33EC2D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DO CONTRATOS DO PREGÃO N°45/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 231/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 231/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 231/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 232/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 232/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 232/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº. 233/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 233/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 233/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 235/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 235/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 235/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 236/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 236/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 236/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 237/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 237/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 237/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 238/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 238/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 238/2023, referente à licitação Pregão nº. 45/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 05/12/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 03/03/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6B9C90A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 08 de Janeiro de 2024, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 12/12/2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FFAB93C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensade licitação nº 08/2023 e homologo-a para a contratação da empresa LIVRARIAMARIVANE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.630.112/0001-87, devidamente habilitadapara fornecimento de material de expediente e fragmentadora para uso daCâmara Municipal de Pitangueiras/PR, no valor de R$ 4.571,27 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:09D17F76

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2023 e homologo-a para a contratação da empresa LIVRARIA MARIVANE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.630.112/0001-87, devidamente habilitada para fornecimento de material de expediente e fragmentadora para uso da Câmara Municipal de Pitangueiras/PR, no valor de R$ 4.571,27 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei. Pitangueiras, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CBD29359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2023

DATA: 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 390/2023 e nº 400/2023, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam revogados, na íntegra, os Decretos nº 390/2023 de 31 de agosto de 2023, e nº 400/2023, de 26 outubro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E88B6EC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviço de pedreiro.

PARTICIPANTE	VALOR
ALESSANDRO GOMES DA SILVA 04521126995	R$ 68.400,00
GUSTAVO GRACIANO PINTO	R$ 203.490,00

Valor total: R$ 271.890,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa reais).

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D829CC2E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ensaios fotográficos paraas gestantes referenciadas no PAIF-Programa de Proteção Integral.

PARTICIPANTE	VALOR
MICHAEL LUAN PAULO SIQUEIRA 07720419979	R$ 7.000,00

Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5A4302D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviço de encanamento completo de cozinha e banheiro com fossa séptica.

PARTICIPANTE	VALOR
51.659.239 JOSE ANTUNES	R$ 74.100,00

Valor total: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8B65C5D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 68/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83
OBJETO: Aquisição de ambulância para a Secretaria de Saúde, conforme Resolução SESA n° 1009/2021.
VALOR: R$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DESP Nº. 221 Obras e Equipamentos - Atenção Básica
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00497.00497.09.02.06.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sulleyma Aparecida Reis
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:046CF76A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 116/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Mariluce Barbeiro Pereira**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Psicóloga, Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem usufruídas no período de 02 à 31 de janeiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.150/2023, de 30/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FDE87862

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 117/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Maria Vitória Sanches Pona**, lotada no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.011/2023, de 26/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3382308B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 118/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Edilaine Silva de Souza**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 08 à 22 de janeiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 979/2023, de 17/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:838E08C8

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 119/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Amanda Karoline Roque Cornicelli**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Dentista, Férias Regulamentares de 16 (dezesseis) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 05 à 20 de dezembro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 1.138/2022, de 28/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8E468079

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 120/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Roselene André Ferreira**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Social I, Férias Regulamentares de 17 (dezessete) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 15 a 31 de janeiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.156/2023, de 30/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F7A73FE

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 121/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Adriana Cristina Mueller Surjus**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Social II, Férias Regulamentares de 16 (dezesseis) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 16 a 31 de janeiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.157/2023, de 30/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11A27015

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 122/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Lucirene Maria da Costa**, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, concedidas, usufruídas no período de 04 à 18 de dezembro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 1.091/2023, de 16/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C9B416F3

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 123/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 13 (treze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2022, concedidas ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, no exercício do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Urbanismo, e usufruídas no período de 25 de setembro a 07 de outubro de 2023, conforme Memorando 1Doc nº 938/2022, de 27/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:28D1150F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 124/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Aline de Moraes Mattos Benetolli**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e usufruídas nos períodos de 26 de outubro 19 de novembro e de 27 de novembro à 03 de dezembro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 966/2023, de 11/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:955DE6A2

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 125/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas à servidora **Eliane Cristina Cheron Sauran**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, no exercício do cargo em comissão de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, e usufruídas no período de 06 à 15 de novembro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 1.032/2023, de 31/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E3E22A5F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 126/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas à servidora **Marcia Pinaffi**, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Educador Social II, e usufruídas no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 755/2023, de 21/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8F65206E

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 127/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, concedidas ao servidor **Alex Sandro Rodrigues**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Pedreiro, e usufruídas no período de 01 à 10 de agosto de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 778/2023, de 27/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CB0A0A0C

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 128/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2022, concedidas ao servidor **Marcos André Teles de Lima**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, e usufruídas no período de 11 de setembro a 11 de outubro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 826/2023, de 11/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D4C11EEC

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 129/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas à ex-servidora **Nádia Sogabe Nakagawa Lopes**, enquanto lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Fisioterapeuta, e usufruídas no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 736/2023, de 15/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A419D475

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 130/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, concedidas ao-servidor **Marcos Caliani**, lotado no quadro de pessoal efetivo de Veterinário, e usufruídas no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 708/2023, de 06/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4EAD9DC2

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 131/2023

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 07 (sete) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Daiane Aparecida Leoziro de Menezes**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e usufruídas no período de 17 à 23 de julho de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 711/2023, de 07/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BAB50018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 163 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 163 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Enfermeiro.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipais n° 2.373 de 03 de setembro de 2018 e nº 2.454 de 27 de agosto de 2019.

R E S O L V E
Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Enfermeiro - Cadastro de reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D61739C3

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5579 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 5579 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Substitui os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º Em atendimento a LEI 862/97, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC:
I - Presidente: Luiz Carlos Boni.
II - Presidente Adjunto: Cezar Inácio Zimmer.
III - Diretor de Operações: Cezar Augusto Soares.
IV - Secretário: Ederson Kobs.
V - Grupo de Atividades Fundamentais:
- Leonir Bianchi;
- Anderson Delares.
VI- Conselho de Entidades Não Governamentais:
- Marcos Antonio Zimmer;
- Marcos Salbego;
- Mauro Hermes Fernandes;
- Sérgio Antonio Froza.
VII - Núcleo de Defesa Civil:
- Gilmar L Scherer
- Delmar Pereira
- Nilmar Pfeiffer
Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Planalto, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0AA12D72

CONTABILIDADE
DECRETO 5577 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

DECRETO N° 5577
Data: 07 de Dezembro de 2023

SÚMULA: Dispões sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2024, na forma de anexos I,II,III do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Aprovada pela Lei Municipal n ° 2797, de 7 de Dezembro de 2023, para o Exercício Financeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13° da referida Lei Complementar nº. 101.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Dezembro 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:480359D5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 069/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 792.922,25(Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:17EA1CA8

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 317/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (Computadores e Notebooks) de uso coorporativo, com suporte técnico on-site de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AA25FDEB

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 318/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (Computadores e Notebooks) de uso coorporativo, com suporte técnico on-site de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.143.390,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:277DDEC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 319/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 208.907,50 (duzentos e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4A42A7FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento das turmas do 1º ano/ciclo ao 3º ano / 2º ciclo do Ensino Fundamental dos anos iniciais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município durante a vigência do Contrato, para o ano letivo de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 745.515,40 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:11A55157

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 261/2022, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, finalizando em 13/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

KARLA FABIANA CHAVES CASSIN
Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médico LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B43F5B6B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 015/2023, firmado entre as partes em data de 16 de janeiro de 2023, cujo objeto é a - contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 15/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME.

Testemunhas:
_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.393.781-7/PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4CA0BDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1754 /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 UASG 980870 EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2023

Processo Administrativo n° 1754 /2023
Processo Licitatório nº 179/2023
Pregão Eletrônico nº 84/2023
UASG 980870
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, CONTRATANTE, e a Empresa **EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ERLON CARLON DA SILVA**, , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 179/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e em vias públicas.** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**O valor total da contratação é de R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira** Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:CE803972

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2023 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNIDCIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 3º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014. Considerando o ofício Nº 1017/2023, baseado no inquérito policial nº 251307/2023, versando sobre os fatos noticiados pelo B. O. Nº 2023/1065883. Considerando a Portaria Nº 06/2023 de 24 de Novembro de 2023 Corregedoria de Guarda Civil Municipal, onde apontam possíveis infrações disciplinares, descriminado nos incisos XXVII § 1º, inciso XXVII § 3º, ambos do Art 39 da Lei Ordinária 2066/2020, alíneas i e j inciso I e alínea b inciso III, ambos do Art. 28 do Decreto 9.644/202, supostamente praticada pelo Guarda Civi Municipal Hugo Marinho, matrícula funcional nº 319501.
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, através da Portaria Investigativa Nº 06/2023 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 832 de 24 de Outubro de 2022, composta pelos servidores Eliane Cardoso do Nascimento, matricula nº 318951, Fernanda Camila Bini, matricula nº 318441 e Douglas José Zanatta, matricula nº 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no na Portaria nº 06/2023 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV- Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2023, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

V- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 12 de Dezembro de 2023.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:AB3F2134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.473/2023 DE 11/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11473/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
272 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA3464E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
RECIERI CANUTO DOS SANTOS E OUTROS	035.003.659-49	12.284/2023	151/2023	32363	040210803210 01
LUIS CARLOS CORREA	237.316.139-72	6.906/2023	167/2023	58056	020109306740 01
GERALDO DANIEL CRETELLA	553.328.119-34	16.002/2023	170/2023	32919	040221001480 01
PAULO ROBERTO FRANCESCHI	171.891.289-72	16.117/2023	172/2023	33642	040205601220 01
MARCO AURÉLIO RICARDO	784.211.109-00	17.190/2023	177/2023	16162	020303500570 01
LAURITA DA SILVA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	36.566.954/0001-03	15.492/2023	178/2023	6827	010306904000 01
AMBROSIO FACHINI	138.323.109-59	Atend. 444/2023	182/2023	32954	040219602340 01
MARIA DE LOURDES T MOSCAL	864.258.629-04	Memo. 16.352/2023	183/2023	42192	050309202960 01
ESPÓLIO ANTONIO FLAVIO CORTEZ	010.478.339-72	6.603/2023	189/2023	1914	010100200120 01
VALDIR JOSE LIRA	527.755.429-72	18.672/2023	190/2023	57976	020108102210 01
ESPÓLIO DE ANTONIO SCHIAVINATTO	002.473.839-53	18.135/2023	191/2023	17970	020201203440 01
OSEIAS LEAL	815.429.929-15	Memo. 18.965/2023	204/2023	12923	020205505950 01

Pontal do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F024D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 290 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – APRESENTAÇÃO RELATÓRIOS DAS VISITAS DE MONITORAMNETO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 09H30MINH, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO DO CENTRO PRAIA, OS CONSELHEIROS LAINE, ANA, KÁTHIA, NADIA, VALTER, E A PARTICIPAÇÃO DOS FUTUROS CONSELHEIROS MARCOS, KAMILA, ANTÔNIA E IZABEL USUÁRIA D S SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME O REGIMENTO INTERNO FOI AGUARDADO O TEMPO DE 30 MINUTOS, ONDE SE DEU INICIO A REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS PRESENTES SEGUINDO A PAUTA DO DIA. A PRESIDENTE FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO, ONDE APRESENTOU À PAUTA DO DIA, PASSANDO A PALAVRA AOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PARA QUE APRESENTASSEM OS RELATÓRIOS, ANA FOI A REPRESENTANTE DA COMISSÃO INDICADA PARA QUE FIZESSE A LEITURA DOS RELATÓRIOS. ANA FEZ UM BREVE RELATO COMO ACORREU O PROCESSO DE VISITAS AS ENTIDADES BEM COMO ALGUMAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA COMISSÃO. NA SEQUÊNCIA ANA FEZ A LEITURA DOS RELATÓRIOS, INICIANDO PELA ENTIDADE PROVOPAR: *“O PRESENTE RELATÓRIO SE REFERE AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO E DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE PROVOPAR- PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DE PONTAL DO PARANÁ. A ENTIDADE PROVOPAR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – PARANÁ, OFERECE SERVIÇOS NOS MOLDES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SOB O Nº 10. FOI REALIZADA ANÁLISE DOCUMENTAL E VISITA TÉCNICA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 NA REFERIDA ENTIDADE PELOS CONSELHEIROS DO CMAS E COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMISSÃO IDENTIFICOU QUE A ENTIDADE DESENVOLVE ATIVIDADES COM O PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIDO O ATENDIMENTO DE FORMA UNIVERSAL, INDEPENDENTE DE CONTRAPRESTAÇÃO DO USUÁRIO, E DE CARÁTER CONTINUADO, PERMANENTE E PLANEJADO, CUMPRIMENTO ASSIM COM OS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DEFINIDOS PELA LOAS E QUE OS SERVIÇOS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SÃO OFERTADOS NA PERSPECTIVA DA AUTONOMIA E GARANTIA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS. DEMONSTRANDO A RELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E O ALCANCE DA GARANTIA DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO PÚBLICO ATENDIDO, BEM COMO DE SUA PROMOÇÃO À CIDADANIA.*
APRESENTADO OS ASPECTOS POSITIVOS, OS QUE FALTAM A SEREM APRESENTADOS OU REFORMULADOS PARA O CMAS:
⎫ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
⎫ CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

⁞ PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
⁞ DESCREVER NO PLANO DE AÇÃO A ORIGEM DE RECURSO FINANCEIRO, EXEMPLO (DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ALIMENTOS, DOAÇÕES DE SERVIÇOS ENTRE OUTROS);
⁞ O PROJETO PRAIA DESCRITO NO PLANO DE AÇÃO, A ENTIDADE NÃO É A EXECUTORA DO PROGRAMA;
⁞ PROJETO SABORES DE AMOR; (O PROJETO TEM QUE ESTAR SENDO EXECUTADO);
⁞ RECURSOS HUMANOS (DESCREVER TODOS OS FUNCIONÁRIOS, VOLUNTÁRIOS, PÚBLICOS E CONTRATADOS).
PARECER: CONSIDERANDO O EXPOSTO ACIMA, A ENTIDADE COMPROVOU QUE OS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS OFERTADOS, ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O CONJUNTO NORMATIVO DA POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIGOR (RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017), PORTANTO SUGERIMOS QUE SEJAM REALIZADAS AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.”
SEGUINDO A LEITURA, ANA APRESENTOU O RELATÓRIO DA ENTIDADE AMCORESPP: “O PRESENTE RELATÓRIO SE REFERE” AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO E DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE AMCORESPP – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PONTAL DO PARANÁ, LOCALIZADA A AVENIDA XINGU, Nº 814, BALNEÁRIO IPANEMA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.648.376-1000-20. FOI REALIZADA ANÁLISE DOCUMENTAL E VISITA TÉCNICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023 NA REFERIDA ENTIDADE PELOS CONSELHEIROS DO CMAS E COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMISSÃO IDENTIFICOU QUE A ENTIDADE DESENVOLVE ATIVIDADES COM O PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIDO O ATENDIMENTO DE FORMA UNIVERSAL, INDEPENDENTE DE CONTRAPRESTAÇÃO DO USUÁRIO, E DE CARÁTER CONTINUADO, PERMANENTE E PLANEJADO, CUMPRIMENTO ASSIM COM OS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DEFINIDOS PELA LOAS E QUE OS SERVIÇOS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SÃO OFERTADOS NA PERSPECTIVA DA AUTONOMIA E GARANTIA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS. DEMONSTRANDO A RELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E O ALCANCE DA GARANTIA DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO PÚBLICO ATENDIDO, BEM COMO DE SUA PROMOÇÃO À CIDADANIA. NA VISITA A PRESIDENTE NOS EXPLANOU COMO FUNCIONA A DINÂMICA DA ASSOCIAÇÃO, OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
ROTINEIRAMENTE, E NOS APRESENTOU DOCUMENTOS VIGENTES PARA O FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE (CNPJ, ALVARÁ, ETC.), BEM COMO A LISTAGEM DOS ASSOCIADOS. DESTACA-SE QUE A COMISSÃO NÃO TEVE ACESSO AO REGIMENTO INTERNO DA AMCORESPP. REFERENTE AOS ASSOCIADOS QUE ATUAM DENTRO DO BARRACÃO, SUGERE-SE QUE A ENTIDADE VERIFIQUE A QUESTÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DOS ASSOCIADOS QUE ALI DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES E QUE SEJA REPASSADA A COMISSÃO O REGIMENTO INTERNO PARA ANÁLISE. PARECER: CONSIDERANDO O EXPOSTO ACIMA, A ENTIDADE COMPROVOU QUE OS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS OFERTADOS, ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O CONJUNTO NORMATIVO DA POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIGOR (RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017), NO ENTANTO, SUGERIMOS QUE O A DECLARAÇÃO SEJA FORNECIDA COM PRAZO DETERMINADO PARA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.”
DANDO CONTINUIDADE A LEITURA DOS RELATÓRIOS, ANA APRESENTOU O RELATÓRIO DA ENTIDADE SORELLA: “O PRESENTE RELATÓRIO SE REFERE AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO E DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE REDE DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – REDE SORELLA. A ENTIDADE SORELLA, ESTÁ COM INSCRITA NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SOB O Nº 08, COM VALIDADE DE 19/10/2021 A 19/04/2022. FOI REALIZADA ANÁLISE DOCUMENTAL APRESENTADA E VISITA TÉCNICA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 NA REFERIDA ENTIDADE PELOS CONSELHEIROS DO CMAS E COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMISSÃO IDENTIFICOU QUE O ENDEREÇO NÃO PERTENCE À ENTIDADE, NÃO POSSUI ESPAÇO FÍSICO, NEM SALA COM CONDIÇÕES QUE ASSEGUREM ATENDIMENTO COM PRIVACIDADE E SIGILO AO PÚBLICO ATENDIDO; NÃO DISPONIBILIZAM INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS OFERTADOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E NÃO FOI CONSTATADA AÇÕES DE CARÁTER PLANEJADO E CONTINUADO, PARA O PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARECER: CONSIDERANDO O EXPOSTO ACIMA, E A FALTA DE ADEQUAÇÕES SUGERIDAS NO RELATÓRIO DO ANO DE 2021, A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUGERE PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CMAS. ESTA COMISSÃO NÃO CONSEGUIU VERIFICAR A COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE AÇÃO/E OU DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES APRESENTADOS E O OBSERVADO IN LOCO, E A REFERIDA ENTIDADE NÃO PRESTA SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS EM CONSONÂNCIA COM O CONJUNTO NORMATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS EM VIGOR (RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017).”
DIANTE DO RELATÓRIO APRESENTADO O CMAS DELIBEROU UM PRAZO DE CINCO (05) DIAS ÚTEIS PARA QUE A ENTIDADE AMCORESPP ENCAMINHE A DECLARAÇÃO SOLICITADA PELA COMISSÃO E ASSIM ENCAMINHADA SERÁ REAVALIADO O PARECER, CASO CONTINUE EM DESCONFORMIDADE QUE SEJA ENCAMINHADO PARA A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO. TAMBÉM FOI DELIBERADO PARA QUE A COMISSÃO INCLUÍSSE NA DECLARAÇÃO DE AJUSTES O PLANO DE AÇÃO A ORIGEM DE RECURSO FINANCEIRO, EXEMPLO (DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ALIMENTOS, DOAÇÕES DE SERVIÇOS ENTRE OUTROS); RECURSOS HUMANOS (DESCREVER TODOS OS FUNCIONÁRIOS, VOLUNTÁRIOS, PÚBLICOS E CONTRATADOS). A ENTIDADE PROVOPAR O CONSELHO APROVOU O RELATÓRIO, JÁ ENTIDADE SORELLA DIANTE DO RELATÓRIO APRESENTADO, O CMAS DELIBEROU PELO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO.
Após a apreciação dos relatórios a presidente, solicitou que as alterações deliberadas fossem incluídas nos relatórios e encaminhadas para as entidades para que as mesmas possam se adequar dentro do prazo deliberado pelo conselho. O CMAS também deliberou sobre enviar ofício a secretaria solicitando a indicação de um membro para o cargo de secretário (a) do CMAS, e um ofício ao prefeito com a indicação dos conselheiros das secretarias que tem cadeira no CMAS para o período 23/25. Também foi sugerido pela Sra. Káthia que seja solicitado ao gabinete à lista de entidades atuantes no município com a finalidade do CMAS no uso de suas atribuições, por meio da *Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e de Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social*, possa fazer o acompanhamento, fiscalização das mesmas e dos serviços prestados.... após as deliberações sobre as entidades, a presidente falou um pouco do que foi a 12ª conferência de assistência social e agradeceu o empenho de todos que de uma forma ou outra contribuíram para sua realização em especial as coordenadoras e assistentes sociais dos equipamentos pela mobilização dos usuários. Sra. Káthia sugeriu que o conselho solicite o organograma da secretaria de assistência para que o mesmo possa cobrar a aplicação dos recursos humanos necessários para as demandas do município, a Sra. Antônia disse que isso é importante o conselho fazer, pois vai

ajudar a melhorar os serviços prestados e também o orçamento da secretaria. Sem mais assuntos a tratar a presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A94F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 291.- CMAS

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09:30h, em segunda chamada, reuniram-se em reunião extraordinária, na sala de reuniões no Centro PRAIA, os conselheiros municipais de Assistência Social Joseslaine Favoreto, Yana Kossemba, Nádia Giacomini, Kathia Salomão, Caroline Ribas e Ana Lúcia Albuquerque. A Presidente Nádia deu início à reunião trazendo algumas informações da Conferência Estadual de Assistência Social, onde foi debatido sobre o piso estadual da Assistência social e articulação de um fórum dos usuários da política de assistência, do qual ficou como responsável em articular em Pontal do Paraná. Nádia destaca a necessidade de criar uma comissão de monitoramento das deliberações da conferência, sendo que três propostas da conferência estadual foram para a conferência Nacional, mas as demais propostas podem ir sendo implantadas. Kathia informa que o órgão gestor não recebeu a documentação referente a conferência municipal que deve estar arquivada e que fará um memorando solicitando ao ex secretário. Kathia também informa que junto a conselheira Nádia foi confeccionado um ofício do conselho que será enviado à câmara de vereadores sobre a destinação de recursos do município à Rede Sorella e cancelamento da emenda impositiva à câmara municipal visto que a entidade não teve sua inscrição aprovada no CMAS. Sobre a cadeira em vacância para a representação das entidades de assistência social, Nádia pontua que a nota técnica emitida pela comissão de acompanhamento do CEAS/PR aos conselhos municipais na conferência, orienta a recomposição das vagas em vacancia para o segmento usuários. Tendo em vista que há cadeiras em vacância no segmento entidades, o conselho então aprova a destinação das vagas em vacância para o segmento usuários no conselho. Kathia solicita que a comissão de inscrição e monitoramento das entidades e organizações de assistência social envie ofício ao órgão gestor informando as que estão inscritas e sugere que seja feito um grupo de estudo para adequar as resoluções municipais a respeito e Nádia sugere que seja feita uma nova reunião explanadora às organizações da sociedade civil para mobilização destas a se adequarem e se inscreverem no conselho. O colegiado define a convocação de nova reunião extraordinária para o dia vinte e sete de outubro para eleição da nova diretoria e adesão do recurso fundo a fundo “Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais” referente a deliberação do CEAS número cinquenta de dois mil e vinte e três. Sem mais, eu Kathia Salomão de Souza Cordeiro, secretária executiva do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A8CD60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1.884 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado os servidores público municipal: **Suzilene Candida de Lima, Joelise Rocha Pereira, Lilian da Veiga Gabardo,** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo conforme **Memorando 20.559/2023.**

Processo Licitatório	Pregão/Credenciamento	Objeto	Fiscal
173/2021	92/2021	Sistema de Gestão Saúde	Suzilene Candida de Lima
38/2023	020/2023	Fornecimento de Oxigênio	JoeliseRocha Pereira
02/2020	1/2020	Serviços Radiológicos	JoeliseRocha Pereira
236/2022	41/2023	Médicos Plantonistas	JoeliseRocha Pereira
116/2023	26/2023	Roçada	Lilianda VeigaGabardo

Parágrafo Primeiro – Os servidores irão exercer a fiscalização referente aos contratos citados cima.

Parágrafo Segundo – Os servidores designados observarão no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F89852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.914 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 043/2023** e **MEMORANDO 21.053/2023**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES- MATRICULA 325218,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 815 de 13 de junho de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **10 de dezembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de dezembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de dezembro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8669D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.475/2023 DE 12/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11475/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.485,19 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1029 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	27.485,19
Total Suplementação:			**27.485,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1004 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.485,19
Total Redução:			**27.485,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E61410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 23.765/2023.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **YANA KOSSEMBA DA SILVA,** brasileiro, portador do **RG nº. 8.997.806-8** e **CPF n.º 052.737.769-45** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04D645F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.477/2023 DE 12/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11477/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
614 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
620 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9683DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.478/2023 DE 12/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11478/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
998 - 3.3.90.31.00.00	03000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	

13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
881 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71DE8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.479/2023 DE 12/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11479/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100,00 (um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
96 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
		Total Suplementação:	**1.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
191 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
Total Redução:			**1.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:338065C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 016/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 12/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2022, do Bloco da Proteção Social Básica e Especial, SIGTV Estruturação Custeio e Estruturação Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, SIGTV Estruturação e Investimento, Incremento Temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio e Ações do COVID no SUAS.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 12 de Dezembro de 2023.

Edjavan Cardoso da Silva
Presidente do CMAS
SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 12/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2022, do Bloco da Proteção Social Básica e Especial, SIGTV Estruturação Custeio e Estruturação Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, SIGTV Estruturação e Investimento, Incremento Temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio e Ações do COVID no SUAS.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 12 de Dezembro de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:3636420C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – Ano 2022, de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil – IGD-PAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2022, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 12 de Dezembro de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:786D647E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 018/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – ANO: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e 1.690/2015, e Considerando a deliberação do conselho realizada em 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2022. Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 12 de Dezembro de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B354CB94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no artigo 7º, §único da Lei nº 1.982, de 17 de novembro de 2023,que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam indicados e nomeados, a partir desta data, os conselheiros governamentais da CAISAN de Porecatu, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do governo municipal
Secretaria de Agricultura - Titular: *Amanda Lourenço da Silva*
Secretaria de Saúde – Suplente: *Aldete Aparecida Picolo de Biase*
Secretaria de Assistência Social – Titular: *Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira*
Secretaria de Educação – Suplente: *Valdinei de Alcântara Dias*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8480FC1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 121/2023
Pregão Presencial nº 81/2023
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria de Educação.
Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA CNPJ 28.491.296/0001-00
Valor: R$ 39.022,00 (trinta e nove mil e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
Principal: 133
Desdobrada: 1992
Reserva: 492

Data de Assinatura: 07/12/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AB47F682

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 116/2023
Pregão Presencial nº 78/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffeebreak para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS CNPJ 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), referente aos itens (01 a 04)
Dotação orçamentária:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 2094
Desdobrada: 2097
Reserva: 517

Data de Assinatura: 29/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9E692E59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 118/2023
Pregão Presencial nº 78/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffeebreak para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ 14.313.427/0001-54

Valor: R$ 5.559,60 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens (05 a 09)
Dotação orçamentária:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 2094
Desdobrada: 2097
Reserva: 517

Data de Assinatura: 29/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1F441942

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AJUDICAÇAO 82/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTD CNPJ nº 48.849.767/0001-16
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente aos itens (05)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00-2114

Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:305928C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 82/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Contratada: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 41.010.343/0001-14
Valor: R$ 719,39 (setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), referente aos itens (04)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00-2114

Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65B9AF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO 82/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Contratada: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA CNPJ nº 40.041.271/0001-00
Valor: R$ 1.390,23 (mil trezentos e noventa reais e vinte três centavos reais), referente aos itens (03)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00-2114

Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:74AD3656

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO 82/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2023
Pregão Eletrônico nº 82/2023
Objeto: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.
Contratada: AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ nº 07.300.151/0001-04
Valor: R$ 17.504,00 (dezessete mil quinhentos e quatro reais), referente aos itens (01 e 02)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00-2114

Porecatu, 12 de dezembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6B1E1538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CZK & BACH HOLDING LTDA

PROCESSO: 854/2023
INTERESSADO: DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO. CZK & BACH HOLDING LTDA CNPJ N.º 50.161.057/0001-40
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE INCORPORAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA

DOS FATOS
A empresa **CZK & BACH HOLDING LTDA CNPJ N.º 50.161.057/0001-40**, requer imunidade tributária do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com fundamento no art. 156, § 2.º, I, CF/88; arts. 36 e 37 do CTN e, art. 171 da LC 09/22 - Código Tributário Municipal, em razão da integralização de capital social com imóvel objeto da matrícula n.º 14.457 do RI da Comarca de Palmeira PR., imóvel rural localizado no Município de Porto Amazonas PR., pelo valor de R$ 134.658,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 039/2023, fundamentando seu entendimento no art. 156 da Constituição Federal; art. 36 do CTN; art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal e no Tema 796 do STF.
É o relatório.
DECIDO
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. Acolho o Parecer n.º 039/2023 da Assessoria Jurídica. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial. Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, dispõe que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, **salvo se**, **nesses casos**, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. O teor do **inciso I do § 2º do art. 156, extrai-se que não incide ITBI sobre o valor do bem imóvel dado em pagamento do capital subscrito pelo sócio ou acionista da pessoa jurídica**. O inciso I do art. 36 do Código Tributário Nacional reflete esse mandamento constitucional. Também o inciso II, do art. 171, da Lei Complementar n.º 09/2022 – Código Tributário Municipal, reverbera o mandamento constitucional do inciso I do § 2º do art. 156.
Segundo o Parecer 039/2023, as ressalvas previstas na segunda parte do inciso I do § 2.º. do art. 156 CF/88, aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Portanto, a incorporação de bens ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, que está na primeira parte do inciso I do § 2.º. do art. 156 CF/88, não se confunde com as figuras jurídicas societárias da incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Sob este enfoque, as hipóteses excepcionais previstas na segunda parte do dispositivo, não aludem à imunidade prevista na primeira parte do mesmo, esta é incondicionada, desde que, evidente, refira-se à conferência de bens para integralizar capital subscrito, não incidindo ITBI. Disso decorre logicamente, que a exegese de comprovar atividade preponderante, prevista no art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal, é exigível somente quando for o caso de incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Embora o alcance da não incidência do ITBI fosse questão tormentosa para Administração, recentemente, o Supremo Tribunal Federal - STF decidiu acerca do alcance da não incidência tributária do referido imposto, prevista no art. 156, §2º, I, CF, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, na hipótese em que o valor dos bens exceda o limite do capital social a ser integralizado, no julgamento do RE 796.376/SC, pela sistemática da repercussão geral fixou a Tema 796: *''A imunidade em relação ITBI, prevista no inciso I § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite capital a ser integralizado.''* O STF manteve a interpretação restritiva à imunidade, ao declarar que *"A norma não imuniza qualquer incorporação de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica..."*, **ressalvando a reserva de capital**, ou seja, **o que exceder o capital social, em relação à qual haverá incidência do ITBI**. Portanto, **o § 2º, I, do art. 156 da Constituição da República; bem como o art. 36 do Código Tributário Nacional e o art. 171 da Lei Complementar 09/22 Código Tributário Municipal**, devem ser interpretados no sentido da **não incidência do ITBI para bens e direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital somente quando não exceder o limite do capital social a ser integralizado**.
Superado este ponto, determino que o lançamento do imposto e a fixação da base de cálculo do ITBI, sejam procedidos em estrita observância às disposições dos artigos 172 a 177 da Lei Complementar 09/22 Código Tributário Municipal. Ademais, cabe ao Fisco Municipal calcular ITBI sobre o valor venal dos imóveis transmitidos, dentro de sua competência. Neste sentido, acolho o entendimento da Assessoria Jurídica, para que a base de cálculo do tributo seja fixado sobre o valor venal do imóvel declarado na Declaração de ITR/2023. DETERMIMO seja imunizado o valor do capital subscrito e a incidência do tributo ITBI sobre a diferença do valor do imóvel que superar o capital subscrito a ser integralizado, considerando que a imunidade constitucional está voltada ao valor destinado à integralização do capital social, que é realizado quando os sócios quitam as quotas subscritas.

Porto Amazonas, 11 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D6595DD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AGROPECUÁRIA DIVINA ESPERANÇA LTDA

PROCESSO: 1020/2023
INTERESSADO: DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO. AGROPECUÁRIA DIVINA ESPERANÇA LTDA CNPJ N.º 26.529.600/0001-35
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE INCORPORAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA

DOS FATOS
A empresa Agropecuária Divina Esperança Ltda CNPJ n.º 26.529.600/0001-35 requer imunidade tributária do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com fundamento no art. 156, § 2.º, I, CF/88; arts. 36 e 37 do CTN e, art. 171 da LC 09/22 - Código Tributário Municipal, em razão da integralização de capital social com imóvel objeto da matrícula n.º 177 do RI da Comarca de Palmeira PR., imóvel rural localizado no Município de Porto Amazonas PR., de propriedade do sócio Valter Perboni, pelo valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) igualmente atribuído ao imóvel.
A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 037/2023, fundamentando seu entendimento no art. 156 da Constituição Federal; art. 36 do CTN; art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal e no Tema 796 do STF.
É o relatório.
DECIDO
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. Acolho o Parecer n.º 037/2023 da Assessoria Jurídica. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal,

que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial. Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, dispõe que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, **salvo se**, **nesses casos**, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. O teor do **inciso I do § 2º do art. 156, extrai-se que não incide ITBI sobre o valor do bem imóvel dado em pagamento do capital subscrito pelo sócio ou acionista da pessoa jurídica**. O inciso I do art. 36 do Código Tributário Nacional reflete esse mandamento constitucional. Também o inciso II, do art. 171, da Lei Complementar n.º 09/2022 – Código Tributário Municipal, reverbera o mandamento constitucional do inciso I do § 2º do art. 156.
Segundo o Parecer 037/2023, as ressalvas previstas na segunda parte do inciso I do § 2.º. do art. 156 CF/88, aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Portanto, a incorporação de bens ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, que está na primeira parte do inciso I do § 2.º. do art. 156 CF/88, não se confunde com as figuras jurídicas societárias da incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Sob este enfoque, as hipóteses excepcionais previstas na segunda parte do dispositivo, não aludem à imunidade prevista na primeira parte do mesmo, esta é incondicionada, desde que, evidente, refira-se à conferência de bens para integralizar capital subscrito, não incidindo ITBI. Disso decorre logicamente, que a exegese de comprovar atividade preponderante, prevista no art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal, é exigível somente quando for o caso de incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Embora o alcance da não incidência do ITBI fosse questão tormentosa para Administração, recentemente, o Supremo Tribunal Federal - STF decidiu acerca do alcance da não incidência tributária do referido imposto, prevista no art. 156, §2º, I, CF, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, na hipótese em que o valor dos bens exceda o limite do capital social a ser integralizado, no julgamento do RE 796.376/SC, pela sistemática da repercussão geral fixou a Tema 796: *"A imunidade em relação ITBI, prevista no inciso I § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite capital a ser integralizado."* O STF manteve a interpretação restritiva à imunidade, ao declarar que *"A norma não imuniza qualquer incorporação de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica..."*, **ressalvando a reserva de capital**, ou seja, **o que exceder o capital social, em relação à qual haverá incidência do ITBI**. Portanto, **o § 2º, I, do art. 156 da Constituição da República; bem como o art. 36 do Código Tributário Nacional e o art. 171 da Lei Complementar 09/22 Código Tributário Municipal**, devem ser interpretados no sentido da **não incidência do ITBI para bens e direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital somente quando não exceder o limite do capital social a ser integralizado**.
Superado este ponto, determino que o lançamento do imposto e a fixação da base de cálculo do ITBI, sejam procedidos em estrita observância às disposições dos artigos 172 a 177 da Lei Complementar 09/22 Código Tributário Municipal. Ademais, cabe ao Fisco Municipal calcular ITBI sobre o valor venal dos imóveis transmitidos, dentro de sua competência. Neste sentido, acolho o entendimento da Assessoria Jurídica, para que a base de cálculo do tributo seja fixado sobre o valor venal do imóvel declarado na Declaração de ITR/2023. DETERMIMO seja imunizado o valor do capital subscrito e a incidência do tributo ITBI sobre a diferença do valor do imóvel que superar o capital subscrito a ser integralizado, considerando que a imunidade constitucional está voltada ao valor destinado à integralização do capital social, que é realizado quando os sócios quitam as quotas subscritas.

Porto Amazonas, 11 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4048CACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 172/2023

DECRETO Nº 172 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Substitui os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, por orientação do SISCAC'S/FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, § 24, § 1º da Medida Provisória Nº 339;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1139, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Controle Social e Acompanhamento - *FUNDEB* representantes do Poder Executivo.
Art. 2º Nomeia como membro Titular 2 – Aline Marceli Santana e como Suplente 2 – Luana Thaynara Monteiro.
Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 68, de 29 de março de 2023, permanecem inalteradas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F3734026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°131/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°131/2023
Data: 12/12/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
Protocolo: 1189/2023
Licitação: Concorrência n°005/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a pavimentação de vias urbanas com a Implantação da Avenida Professor Ivo Mezzadri (ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga), com extensão de 1.672,716m, em conformidade com os anexos constantes no edital.
Valor: R$ 11.225.720,90 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 13/12/2023 à 12/12/2025
Prazo de Execução: 15/12/2023 à 14/06/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:63984A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 42/2023

PORTARIA Nº 42/2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento.

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 10 da Lei 513/2019, a concessão de PROMOÇÃO POR MERECIMENTO no percentual de 1% (um por cento), no vencimento dos servidores Alan Junn Brunelli Miya, Júlio César Botelho, Lazara Pedra dos Santos e Wallyngson Bruno.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B3C83DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 43/2023

PORTARIA Nº 43/2023

Concessão de reembolso de pagamento de combustíveis em viagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 10, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 570/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 273,86 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) em favor do Vereador **GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 095.937.639-96, a título de pagamento de combustíveis do veículo oficial, em viagem para participação no "1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato", promovido pela Empresa UNICURSOS, nos dias 06/12/2023 a 08/12/2023, em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:6EC0DFD2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (04/12/2023) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 27/11/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Lido o Ofício nº 05/2023, do Programa Profissão 4.0, em agradecimento ao comparecimento dos Vereadores na Feira de Ciência e Tecnologia realizada no Município.
04. Lido o Ofício nº 103/2023, do Diretor de Departamento, Sr. Moacir de Moura Gonzales, para justificativa sua ausência na presente Sessão.
05. Lido o atestado médico apresentado pelo Diretor de Departamento, Sr. Moacir de Moura Gonzales, para justificar sua ausência na 36ª Sessão Ordinária.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em discussão e votação o pedido de desistência da convocação do Diretor de Departamento, Sr. Moacir de Moura Gonzales apresentado pelo Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o pedido à votação, sendo rejeitado por maioria. Vou favorável ao requerimento o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha. Votaram desfavoráveis ao requerimento os Vereadores Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Antônia Perre dos Santos, Isau Maria de Souza, José Martins da Silva Filho e Wagner Henrique Vilas Boas.

O Vereador José Martins da Silva Filho fez requerimento de convocação ao Diretor de Departamento, Sr. Moacir de Moura Gonzales para dar explicações sobre a fórmula de cálculo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2023, referente a nova Planta Genérica de Valores – PGV. A Sra. Presidente colocou em votação o pedido de convocação do Diretor de Departamento. Votaram favoráveis os vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, José Martins da Silva Filho, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira e Deivid Sirqueira Couto. Votaram desfavoráveis Antônia Perre dos

Santos, Isau Maria de Souza e Álvaro Gonçalves da Rocha. O requerimento foi aprovado.

A Senhora Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 21/2023, com as emendas impositivas, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024."Encerrados os debates, a Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Em seguida, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 21/2023, com as emendas, à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de empedramento na estrada rural que chega na Fazenda Lima;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de reativação do poço artesiano existente no Município;
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz indicação de reparo no galpão da vila rural e sua reutilização como centro de convivência.

Requerimentos: Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz requerimento de informações e documentos que demonstre o pagamento de FGTS, 13º (décimo terceiro salário) e auxílio alimentação aos funcionários terceirizados do Município, houve apoiamento do Vereador Deivid Sirqueira Couto.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o propósito de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h30min do dia 04 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS Presidente	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO*** 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:27022CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIAV

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES, Maria Edna de Andrade, considerando as exigências legais e regulamentares, convoca EM REGIME DE URGÊNCIA, os prefeitos e ou representantes legais, abaixo assinados, dos Municípios de **CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, MIRASELVA e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES, para Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 14 de Dezembro de 2023, às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Aprovação da Alteração do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2024;

Aprovação das Resoluções inerentes aos contratos de rateio pertinentes ao custeio e manutenção dos serviços em geral;

Outros assuntos de interesse do CIRES.

Prado Ferreira, 04 de Dezembro de 2023. .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente do CIRES

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:32F4B05C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRADO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do Cispar, com cartão chip, em rede de postos credenciados contratados de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 181.545,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Maringá, 20 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4582EEC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2020 MODALIDAD PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 024/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços telefonia móvel com fornecimento de 05 (cinco) linhas - (44)99800-1415, (44)99800-1441, (44)99800-1444, (44)99800-1514 e (44)99800-1516 - de serviços pós-pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz, para o CISPAR 1° de 14/12/2023 até 14/12/2024, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 7.508,98 (Sete mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos)

Maringá, 20 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consorcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:68B23EF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
MUDANÇA DE NÍVEL DE EMPREGADO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego", anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da "progressão vertical por titulação" por ter concluído o curso de pós-graduação e inciso V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Andresa Fabiana Garcia
Cargo: Química
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 162
Salário atual: R$ 6.131,75
Nível após progressão: 167
Salário após progressão: R$ 6.444,53
Justificativa: por titulação

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:51966A8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso e serviço de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses, de 50 contas de e-mails corporativas com espaço, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** em favor da empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **12.491.159/0001-35**, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45 – Sala 14 – CEP: 87.020-015 – Maringá/Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 06 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9889BE26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

OBJETO: Contratação de serviços de postagens da Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos, para o Cispar e Consorciados.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Maringá-Pr, 12 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DA807C59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 785,22 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)***, em favor da Secretária Municipal de Saúde, Marília Gabriela Salgado Alves**,** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, em razão das despesas efetivadas à título de passagem rodoviária, no deslocamento para Curitiba/PR, para o 2º Encontro Estadual do Planifica SUS PARANÁ, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4CD17CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA - RESOLUÇÃO 57/2023

Súmula: Torna Público o Período de Curso de Formação Inicial dos Candidatos a Conselheiros Tutelares Eleitos Titulares e os respectivos suplentes, conforme o contido no Edital 001/2023 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n° 1.363/2020, com suas posteriores alterações; considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Resolução nº 231/2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos Da Criança e do Adolescente) que Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
Resolução nº 12/2023/CMDCA que institui a Comissão Especial Eleitoral;
Resolução nº 17/2023/CMDCA que disciplina o Edital nº 01/2023/CMDCA, que dispõe acerca do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras;
Resolução nº 46/2023/CMDCA que altera a Comissão Especial Eleitoral;
A deliberação da Plenária do CMDCA, reunido extraordinariamente em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º Tornar público o período de realização do Curso de Formação Inicial dos Candidatos a Conselheiros/as Tutelares Eleitos/as Titulares e Suplentes, e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, conforme o contido no Item 11.1, e Anexo I, do Edital 001/2023/CMDCA que dispõe acerca do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – Pr.

Artigo 2º Ficam convocados a comparecer e participar do Curso de Formação Inicial nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, das 8 às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nilo Fávaro nº 100, Centro, Quatro Barras/PR, a ser ministrado pela empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA os Candidatos a Conselheiros/as Tutelares Eleitos/as a seguir listados:

Classificação	Nome	Ordem de Ocupação do Cargo
1	Divanei Mota da Silva	Titular
2	Mirian Lima de Cordova	Titular
3	Beatriz Cristina Paes de Mattos	Titular
4	Sandra Pinto Farias Dardin	Titular
5	Neide Rodrigues Pires	Titular
6	Elinton dos Santos Cordeiro	Suplente
7	Lucio Mauro Biz	Suplente
8	Carlos Roberto de Moraes	Suplente
9	Queila Tatiane de Souza	Suplente
10	Claudia Andreatta	Suplente
11	Claudia Aparecida Machado	Suplente
12	Paulo Cesar Ferreira	Suplente
13	Deseli Donatila dos Santos da Rosa	Suplente
14	Glauciaide Hrentchechen	Suplente
15	Tatiane de Lima Furquim	Suplente
16	Emilia Carolina da Silva Halabura	Suplente
17	Caroline Chaves Andreatta Pasinatto	Suplente

Artigo 3º. A participação dos Conselheiros Tutelares Eleitos Titulares e Suplentes é condição obrigatória para sua diplomação e posse, conforme o disposto no Art. 134 da Lei n°8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 7º, §1º, "f" da Resolução n° 231/2022/CONANDA, de 28 de dezembro de 2022 e outras orientações pertinentes, de modo que serão desclassificados do certame os candidatos ausentes no Curso de Formação Inicial, bem como será realizada publicação de Termo de Não Comparecimento no Diário Oficial do município.
Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de dezembro de 2023.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCA Biênio 2021/2023

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F8E8FD8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9592/2023 DE 11/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Decreto nº 9592/2023 de 11/12/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.551,69 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
27 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.402,05
28 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.149,64
Total Suplementação:		**25.551,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.551,69
Total Redução:		**25.551,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B2EEB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8368/2023
DIEGO RANGEL MARINHO - RG.X.XXX.021-3/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: motorista – SMEELJ
III) Período de afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023(07h30) a 18,19, 20, 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8371/2023
ALTEVIR AIRES COSTA - RG.X.XXX.592-4/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão – SMEELJ
III) Período de afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023(07h30) a 18,19, 20, 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8372/2023
ADILSO RODRIGUES CORDEIRO - RG.X.XXX.444-4/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Assessor Op. De Departamento – SMEELJ
III) Período de afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023(07h30) a 18,19, 20, 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8374/2023
ANDERSON ORTIZ FAGUNDES - RG.X.XXX.738-0/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMEELJ
III) Período de afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023(07h30) a 18,19, 20, 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8375/2023
ANTONIO AURELIO GUIZANI - RG.X.XXX.605-6/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMEELJ
III) Período de afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023(07h30) a 18,19, 20, 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8376/2023
CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA - RG.X.XXX.951-3/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Inspetor de Alunos – SMEELJ
III) Período de afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023(07h30) a 18,19, 20, 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8377/2023
JOSE ANDERSON LINHARES - RG.X.XXX.898-6/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Motorista – SMEELJ
III) Período de afastamento: 21 e 22/12/2023(07h30) a 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8378/2023
JOSENEI LOPES NASCIMENTO - RG.X.XXX.831-6/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Inspetor de Alunos – SMEELJ
III) Período de afastamento: 21 e 22/12/2023(07h30) a 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8379/2023
LEONILDA DE FATIMA MELO DA SILVA - RG.X.XXX.547-2/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Inspetor de Alunos – SMEELJ
III) Período de afastamento: 21 e 22/12/2023(07h30) a 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8381/2023
LENIR TEREZINHA V. DALLAGRANA - RG.X.XXX.805-6/PR
I) Processo Administrativo n° 18.590/2023
II) Cargo do servidor: Inspetor de Alunos – SMEELJ
III) Período de afastamento: 21 e 22/12/2023(07h30) a 21,e 22/12/2023(18h)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de atualização de condutores e monitores de veículos do transporte escolar exigido pelo SIGET, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 12 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:263B4252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do complexo esportivo, de lazer e canalização do "valetão", no parque linear do Jardim Menino Deus, localizado na Rua Doze de Outubro, n° 965 no bairro Jardim Menino Deus, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 10 de janeiro de 2024 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de janeiro de 2024 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 12 de dezembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0930D884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de moldagem e confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 38/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ESCULPINDO SORRISOS LTDA - CNPJ: 50.195.382/0001-24
VALOR: R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7299819B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO (S) ENVELOPES 2-PROPOSTA TÉCNICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO(s)
ENVELOPE(s) 2 – PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
TOMADA DE PREÇO nº 08/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.**

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, concluído o julgamento do recurso administrativo, o qual fora negado provimento; dará prosseguimento ao processo administrativo 98/2023, cujo objeto *Prestação De Serviços Para Suporte Técnico Operacional Do Desenvolvimento Sustentável Do Município De Querência Do Norte/Pr.*, com realização da sessão pública de Abertura do Envelope 02 (Proposta Técnica) da empresa habilitada, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local em que se deu a abertura dos envelopes de Habilitação.

Querência do Norte, 12 de dezembro de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente CPL

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:855846A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
RESOLUÇÃO 041/2023

RESOLUÇÃO Nº. 041/2023

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ----11 DE ---DEZEMBRO DO ANO DE 2023

APROVOU E EU, MÁRCIO CRISTIANO ESSER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM AS LEIS VIGENTES

R E S O L V O :

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Querência do Norte – PR, referente ao Exercício de 2019, ratificando em todos os seus termos, o Acórdão nº 194/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9EA422A9

LICITAÇÃO
EXTRATO 282/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023
CONTRATO Nº. 282/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR POR PRAZO DETERMINADO.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e a contratada **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.922.286/0001-65, Avenida RUA ALEMANHA, - CEP: 78115853 - bairro: PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, neste ato representado por procurador Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, portador da RG nº 20132298 SSPMT e CPF 027.181.071-89, residente e domiciliado em Cuiaba MT
acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Inexigibilidade 21/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e bem como as cláusulas constantes da proposta comercial.
- DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento tem como objeto o direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da contratada, para desempenho das atividades empresariais do contratante, para gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Querência do Norte – PR. O sistema inicialmente atenderá veículos, Leves, Motocicletas, Pesados E Máquinas Pesadas. Com tabelas de preço Montadora/Genuína e preço médio de mercado varejista de 1ª Linha Fabricante /Original para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra. O presente contrato é por prazo determinado, sem exclusividade, mediante pagamento mensal ou único. Limitado a 10 (dez) usuários.
- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 26.105,52 (vinte e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Novecentos e Sessenta e Oito Reais), fixo e irreajustável.
– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 com manifestação de interesse antecipadamente no mínimo 30 dias.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUIS RICARDO DE MAGALHÃES***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:974FD5B6

LICITAÇÃO
CONVOCACÃO TP 8

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO(s) ENVELOPE(s) 2 – PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
TOMADA DE PREÇO nº 08/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.**

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, concluído o julgamento do recurso administrativo, o qual fora negado provimento; dará prosseguimento ao processo administrativo 98/2023, cujo objeto *Prestação De Serviços Para Suporte Técnico Operacional Do Desenvolvimento Sustentável Do Município De Querência Do Norte/Pr.*, com realização da sessão pública de Abertura do Envelope 02 (Proposta Técnica) da empresa habilitada, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local em que se deu a abertura dos envelopes de Habilitação.

Querência do Norte, 12 de dezembro de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D5C29889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação orçamentária do exercício de 2023, no valor de R$ 7.403,25."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 7.403,25 (Sete mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas
591 – 1073 - Apoio Financ aos Municípios AFM .....R$ 7.403,25

TOTAL.....R$ 7.403,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
1073	Transf Financ Apoio aos Municípios - AFM	7.403,25

TOTAL GERAL...R$ 7.403,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 12 de dezembro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7688D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 428/2023

PORTARIA N° 428/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 19835/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VANESSA NASCIMENTO SANTANA, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portador do RG nº 12.329.606-0/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura – Pré-Escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E90AD5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 429/2023

PORTARIA N° 429/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 19869/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MATHEUS SUSS, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do RG nº 10.806.306-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0D29C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 430/2023

PORTARIA N° 430/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 19529/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 5.893.308-2/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura - Pré-Escola, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66C89A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 431/2023

PORTARIA N° 431/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 19529/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS, RG nº. 5.893.308-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1803C606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE CONTÁBIL, FINANCEIRA E RECEITAS; LICITAÇÕES E DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, FROTAS E OBRAS), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023
DATA ASSINATURA: 07/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de dezembro de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:93C1E157

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1728/08/2023

SÚMULA: **"Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de Dezembro de 2023 à 07 de Janeiro/2024".**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. Os feriados dos dias 25 de Dezembro/2023 (Natal) e 01/01/2024 (Ano Novo);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 22 de Dezembro de 2023 à 07 de Janeiro de 2024 em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso, acima mencionado, **o Departamento de Saúde e Departamento de Ação Social atenderá em horário especial;**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F5B3AE39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/08/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, à JÃINE WELLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 08/12/2023 à 05/05/2024 nos termos da lei Federal nº 8861 de 15/03/1994 mediante apresentação de Atestado médico para concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, bem como, mediante Atestado médico apresentado pela Servidora,

C O N C E D E

Art. 1º – Licença à Maternidade à Jãine Wellen Marques Campos de Almeida, portadora da RG nº 10.728.406-0/PR e CPF nº 098.249.329-09, ocupante do **Cargo de Professor** mediante Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado – PSS, admitida em 21/02/2022, lotada no Departamento de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, **no período de compreendido entre 08/12/2023 à 05/05/2024**, nos termos Artigo 71 da Lei Federal nº 8861 de 25/03/1994 do Requerimento protocolado sob o nº 380 de 12/12/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DC5FB24B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.305.565/0001-50.
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 824,08 (Oitocentos e vinte quatro reais e oito centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FA916D52

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AMARILDO KRAMER - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 49.597.630/0001-84
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.920,40 (Três mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO:06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2C9057E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.771.804/0001-31
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2E235B26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03.
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 419,00 (Quatrocentos e dezenove reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO:06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7991EB51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69.
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 914,00 (Novecentos e quatorze reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2EE2C8DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: B DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.325,44 (Três mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta quatro centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO:06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:83D3D080

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76.
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.330,00 (Quatro mil trezentos e trinta reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO:06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7BF4E28F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.754/0001-39.
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 19.420,00 (Dezenove mil quatrocentos e vinte reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023
DATA DO CONTRATO:11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:09B98F67

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.275,60 (Cinco mil duzentos e setenta cinco reais e sessenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO:06/12/2023
DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0B91D5EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.684.099/0001-31.
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais (Educativos, Esportivo e Brinquedos Pedagógicos), Equipamentos e Vestuários em atendimento aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 246,05 (Duzentos e quarenta seis reais e cinco centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023

DATA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9CF11F47

EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste-PR
SÚMULA: Normativa Audiência Pública do Plano Municipal de Educação – PME Lei Municipal nº 608 de 24 de junho de 2015, com redação alterada pela Lei Nº 678/07/2017 "Avaliação do Plano Municipal de Educação."

O Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 007/07/2017 de 03/01/2017, e tendo em vista que a Diretora do Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.
RESOLVE
Art. 1º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme consta como anexo nesta resolução, com o objetivo de normatizar, organizar e fixar procedimentos capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de dezembro de 2023.

Beatriz Pereira Bernal Diretora do Departamento de Educação

Departamento Municipal de Educação – Rancho AlegreD'Oeste -PR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – Rancho Alegre D'Oeste-PR

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, em 14 de dezembro de 2023, das 15:00h às 19:00h, com intervalo de 15 minutos para *coffe break.*
1.2. A Audiência Pública tem por finalidade:
Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação, que foi elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).
Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade de setores interessados nas areas, objetos das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo assunto, conforme principios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.
1.3 A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 dessa normatização:
1.4 A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limtes impostos pelas instalações físicas no local.
1.5 A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convites.*
1.6 O público presente deverá assinar lista de presença com data, horário e local, onde o participante colocará:

Nome legível;
Segmento da Educação, órgãos Públicos ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;
Assinatura.
1.7 A lista de presença será disponibilizada durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA
2.1 A Audiência Pública é um mecanismo participativo, consultivo que será a participação da população e será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.
2.2 São prerrogativas da Diretoria Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste:
realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
realizar a apresentação do Documento de Avaliação do PME
decidir sobre a pertinência das manifestações;
estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;
apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
2.3 São contribuições da equipe de apoio:
efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
controlar o tempo das contribuições, orais;
registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:
Número do documento de identificação ou CPF;

Oral – explanação e registro junto a mesa;
Escrita – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando- se do formulário para Contribuição – Audiência PME.
Sistematizar as informações;
Elaborar a ATA da respectiva audiência pública;
Arquivar a Documentação produzida pela respectiva audiência pública;

2.4 A Diretora do Departamento de Educação e a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

DOS PARTICIPANTES
3.1 Serão considerados participantes da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Rancho Alegre D'Oeste.
3.2 Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3 Os participantes deverão:
respeitar a Normatização da audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;
tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência Pública e seus organizadores;

assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;
participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.
3.4 A participação de forma oral ou escrita deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a apresentação dos resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de educação".

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
1º momento
Credenciamento
Abertura
Composição da mesa
Execução e acompanhamento do Hino Nacional e do Município
Apresentação da Normatização.

2º momento
Permissão da participação do público para as contribuições às estratégias do documento base.
Concluída as exposições e as contribuições, a Diretora do Departamento dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, as quais serão subscritas pelo Secretário (a) do Departamento devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME do Núcleo Regional de educação de Goioerê.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registros.
5.1 As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação", após serem analisadas pela Comissão do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe técnica do PME e Comissão Organizadora conforme disposto nas Portarias Nº 222 e Nº 221 Publicadas no Diário Oficial.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de dezembro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:1AD250C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Teste Seletivo sob o Regime Geral de Previdência Social, conforme tabela abaixo:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Monitor Educacional	40h	60	R$ 1.597,20	Nível médio completo

Art. 2º - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado, e será regida por Lei Municipal regulamentar.

Art. 3º - O reajuste salarial será na mesma época e no mesmo percentual do vencimento do Funcionalismo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5EB48124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº 1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal nº 14133/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário do seguinte imóvel:

a) Imóvel com área de 1.058,02m² correspondente ao lote urbano nº5 da quadra nº517, contendo um barracão industrial de 150,00m², localizado no Loteamento do Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 3º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo 1829/2019.

§ 1º O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior índice obtido pela soma do número de empregos, capital investido e por fim, pela maior previsão de faturamento, que corresponde aos primeiro 5 (cinco) anos de funcionamento.

§ 3º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 5º Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art. 6º As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0D8785A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.126, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº 1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal nº 14133/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário dos seguintes imóveis:

a) O imóvel com área total de 2.000, 00 m² correspondente aos lotes urbanos 01 e 02 da quadra nº 512, localizado no Loteamento do Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná.

b) O imóvel com área total de 2.220,36 m² corresponde aos lotes urbanos 06 e 07 da quadra nº512, localizado no Loteamento do Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 3º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo 1829/2019.

§ 1º O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior índice obtido pela soma do número de empregos, capital investido e por fim, pela maior previsão de faturamento, que corresponde aos primeiro 5 (cinco) anos de funcionamento.

§ 3º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 5º Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art. 6º As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76F39BDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.127, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ISENÇÃO DOS IMPOSTOS QUE ESPECIFICA, SOBRE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ZONAS ESPECIAIS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS QUE INTEGREM O PROGRAMA MINHA CASA - MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA MCID N° 1482/2023, NOS QUAIS O MUNICÍPIO PARTICIPA COM ALIENAÇÃO DE TERRENO PARA AS EDIFICAÇÕES; ISENTA A TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS, OS PROJETOS CORRESPONDENTES ÀS EDIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O REFERIDO PROGRAMA E NAS CONDIÇÕES ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º Conforme Portaria MCID N° 1482/2023, o Município de Realeza foi um dos contemplados para a concessão de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidade habitacional novas em áreas urbanas com recursos do Fundo Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Medida Provisória n° 1162/2023, podendo, deste modo, o Município de Realeza realizar leis, decretos e portarias necessárias que serão exigidas pelo Governo Federal para obter o total ingresso ao referido programa.

Art. 2° Ficam isentos da cobrança dos impostos abaixo relacionados os imóveis localizados nas Zonas Especiais para Habitação de Interesse Social - ZEIS, destinados à implantação de projetos habitacionais que integram o PROGRAMA MINHA CASA - MINHA VIDA, do Governo Federal, conforme portaria MCID N° 1482/2023, nos quais o Município participa com alienação e/ou doação do terreno para as edificações e ainda os pertencentes a terceiros, quando a área for incluída nas ZEIS, por lei específica:

a)Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" - ITBI, especialmente e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o mencionado Programa;

b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, durante a fase de construção;

c) Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa.

Art. 3º Ficam isentos da Taxa de Licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras, os projetos correspondentes ao Programa do Governo Federal "Minha Casa - Minha Vida", nos quais o Município participa com alienação e/ou doação de terreno para as edificações.

Parágrafo Único. Na Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, de que trata esta Lei, o Município poderá executar, total

ou parcialmente, a infra-estrutura exigida pela legislação municipal para aprovação de loteamentos urbanos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 12 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:74ABBF8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA A LEI MUNICIPAL 1.912/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação da alteração de redação da Lei 2.091/2023.

Artigo. 1º Inclui-se no Artigo 1° da Lei Municipal 1912/2021, o inciso III, que terá a seguinte redação:

Art. 1° (...)
III- Para munícipes e para o Próprio poder público:
a) os munícipes seriam aqueles que se intitulam como tratadores de animais tidos como responsabilidade do município, ou seja, aqueles animais que vivem em espaços públicos e que devido o tempo de vida desses animais naquele espaço, os mesmos passaram a fazer parte daquele local, tornan do-se cabível que a Prefeitura auxilie no tratamento daqueles animais. O poder público estocaria uma parte de ração para servidores também auxiliarem no tratamento de animais tutelados pelo poder público.
b) Os munícipes que assumerem a responsabilidade pelo tratamento dos animais citados anteriormente, deverão assinar documento declarando serem voluntários, ou seja, que não terão qualquer tipo de vínculo com o Município.

Artigo. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C3DE3921

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREVISTO NA LEI 13.019/14, COM A FINALIDADE DE CEDER IMOVEIS INTEGRANTES DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E DE CUNHO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de colaboração com organização da sociedade civil, através de chamamento público previsto na lei 13.019/14, com a finalidade de ceder imóveis integrante do patrimônio público municipal para implementação de projetos de interesse público e de cunho social e assim conceder à pessoa jurídica de direito privado, os seguintes incentivos:
- Cedência em permissão de uso do Lote Urbano 15 da Quadra nº 294, com área de 200 m², registrado sob Matrícula nº 32.470;
- Cedência em permissão de uso do Lote Urbano 17 da Quadra nº 294, com área de 200 m², registrado sob Matrícula nº 32.472;

Art. 2º. Fica autorizada permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º. Esgotado o prazo de 05 (cinco) anos previsto no artigo anterior e estando a associação exercendo suas atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a renovação da concessão à associação por novo período de igual prazo.

Art. 4º. Para a manutenção do Acordo de Colaboração, a associação deverá apresentar, sem solicitação prévia, anualmente, os seguintes documentos:

I - certidões negativas de débito municipal, estadual, federal;

II - alteração estatutária e regimental, se houver.

Art. 5º. Considerar-se-á rescindido do Acordo de Colaboração, para todos os efeitos, devendo o Patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Associação, sem direito a indenização a eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel nos seguintes casos:

I - Em caso de dissolução da Associação ou encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFBE7675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 109, combinado com o § 1º do artigo 114, ambos da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO – APIREAL, para utilização das instalações de Patrimônio do Município de Realeza, o objeto de permissão não onerosa trata-se de uma área aproximada de 457,36m²s sendo um barracão edificado localizado na parte ideal dos lotes 43-C, 44,46 e 50 da Gleba 35-AM, do núcleo de Ampére, Colônia Missões matriculado sob o n° 14.933, livro 02 do registro de imóveis, Comarca de Realeza.

Art. 2º A Instituição referida no Artigo 1º destina-se às instalações da Apireal para desenvolvimento de suas atividades enquanto associação, o prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 6 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 3º Toda e qualquer adaptação na estrutura necessária ao funcionamento deverá ser expressamente autorizada pelo Município,

sendo de responsabilidade e ônus da entidade responsável a sua execução.
§ 1º Não serão permitidas quaisquer intervenções que alterem as características dos espaços públicos cedidos.
§ 2º Fica o Município de Realeza desobrigado a indenizar a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO – APIREAL sobre quaisquer adequações ou benfeitorias realizadas pelo mesmo.

Art. 4º É de responsabilidade da empresa ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO – APIREAL a limpeza e manutenção dos espaços públicos cedidos, durante o período de sua ocupação.

Parágrafo único. Fica a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO – APIREAL obrigado a indenizar o Município de qualquer prejuízo causado em função da ocupação dos espaços públicos cedidos.

Art. 5º A permissão de uso, que possui caráter precário, e poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Realeza, independente de notificação, ou rescindida em razão do descumprimento das obrigações da permissionária, casos em que a permissionária deverá restituir o patrimônio ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel, bem como, não caberá indenização sobre eventuais reformas ou melhorias realizadas no imóvel de propriedade do Município.
§ 1º Na hipótese de rescisão o Município concederá o prazo de 30 (trinta) dias para que a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO – APIREAL desocupe o imóvel.
§ 2º ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO – APIREAL poderá a qualquer tempo propor a devolução do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:402CEB9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.437/2023 12/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 24 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 20/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADALMIR GREGORINI	21/22

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VALDOMIRO GOMES	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DALTON MARTINS RODRIGUES	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 08/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PEDRO PAVAN	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 10/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ODENIR LUIZ DE SOUZA	22/23

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 10/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CARLOS DA SILVA CARRIEL	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 15/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CRISTIANO SCHWAN	21/22

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 29/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRESON LUIZ KOSSMANN	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BAC9D149

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.438/2023 12/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VANDERLEI GOLDHARDT	22/23

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EMILIANE CRISTINA VASQUES	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB9FA1EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.439/2023 12/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEONICE DA ROCHA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:113A8F16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.675, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.119, de 05 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o ':

GABINETE DO PREFEITO
Tania Regina de Oliveira

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
Josiane Elias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jaqueline Gomes De Marchi Grisa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sônia Danieli Bedra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Andrea Claudia de Oliveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Marcos Vinicius Pagliarini

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I - As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EEEFB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.440/2023 12/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 20/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CELSO DE AMARAL	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/01/2024.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOÃO IRACY JOSE DUARTE	21/22

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/01/2024.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOÃO IRACY JOSE DUARTE	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/01/2024.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI MARLENE PROCKNOW BATISTI	21/22

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 05/01/2024.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCAS HEBERLE DAVIS	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89E0FE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 318/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **Contratação de Professor de Jiu-Jitsu** para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Dezembro de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 12 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:492590EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 179/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO:

262/2023 - TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA **cujo objeto era** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Realeza–PR, conforme lei municipal nº 1.965/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br
Realeza, 12 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ACDAEF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 3/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, compreendendo uma área total de 103.968,74m2, incluindo Serviços Preliminares, Revestimento, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Ensaios Tecnológicos e Placa de comunicação visual, a ser executado através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 308/2023 – SECID | PARANACIDADE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B203077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.380.531,44** (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE AGOSTO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A5CE0F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 699/2023

CONTRATANTE: Município de Realeza/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 368.757.329-04, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedra irregulares e Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 103.968,74 m2, incluindo execução de serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 8.380.531,44 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza/PR, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61BFB56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 307/2023

ABERTURA: DIA: 12/12/2023 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DOS VEÍCULOS E TIPO ÔNIBUS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ICAVEL VEICULOS LTDA., LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.235,57** (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:400E6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 61/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão dos Veículos e Tipo Ônibus Escolares em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:402734BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ICAVEL VEICULOS LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0002-20, com sede na ROD. BR. 277 - KM 582,6, S/N - CEP: 85818560 - Bairro: Parque Industrial, Cascavel/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DOS VEÍCULOSE TIPO ÔNIBUS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 61/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 12 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B07FCABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 700/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0002-20, com sede na ROD. BR. 277 - KM 582,6, S/N - CEP: 85818560 - Bairro: Parque Industrial, Cascavel/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DOS VEÍCULOSE TIPO ÔNIBUS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE: Processo dispensa Nº 61/2023
VALOR TOTAL: R$1.235,57 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:453309E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 315/2023

ABERTURA: DIA: 12/12/2023 ÀS 11:22 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- R H RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 52.470,00** (CINQÜENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:71B56D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 30/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza em Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:955B5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R H RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 51.134.159/0001-30, com sede na Rua Brasilia, 1362 - CEP: 85640000 - Bairro: Centro, Ampére/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza em Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE: Processo inexigibilidade Nº 30/2023
VALOR TOTAL: R$52.470,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D583F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 315/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 12 de dezembro 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6703EB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes associações:
Em primeiro lugar nos itens 06 e 07 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PRIMEIRO DE JUNHO**, com 24 associados;
Em primeiro lugar no item 03 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO BRAS**, com 14 associados**;**
Em primeiro lugar no item 04 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CAMARGO**, com 14 associados;
Em primeiro lugar no item 08 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ISABEL**, com 23 associados;
Em primeiro lugar nos itens 02 e 05 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE**, com 24 associados;
Em primeiro lugar no item 10 a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SETE DE SETEMBRO**, com 12 associados.

Renascença, 12 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1CBA76F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo qualitativo do objeto, incluindo a implantação de serviço de WhatsApp para envio de mensagens de agendamento de consultas e exames, bem como serviços de treinamento, com valor total de R$ 17.186,00 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:451F124A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 022/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Algenir dos Santos Guedes Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 023/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Murilo Alexandre Caregnatto & Cia Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para compor a academia de saúde, sala de fisioterapia e sala de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 907,00 (novecentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alinea – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para compor a academia de saúde, sala de fisioterapia e sala de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.032,75 (dezesseis mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Acarve Comércio e Licitações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para compor a academia de saúde, sala de fisioterapia e sala de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.462,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 024/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora FDP S.A
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do sistema de ensino FTD educação, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, consultoria em gestão pública da educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnostico pedagógico, e plataforma educacional.
VALOR: R$ 343.516,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:265BA22B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene íntima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de janeiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 12 de dezembro de 2023

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:387E1AA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 183/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 025/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença.
CONTRATADA: CMW Saúde e Tecnologia Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: aquisição de alimento para dietas com restrição a Tirosina, destinado a dispensação para uso do menor J.L.C.O., conforme Procedimento Comum nº 5005136-63.2023.4.04.7007/PR.
VALOR: R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 030/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
OBJETO: contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo e cargos do quadro de empregos públicos, bem como cadastro de reserva da Administração Municipal de Renascença/Pr, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final.
VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9897675A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 281 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara estabilidade a servidora **Simone Lilian Smorlak.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Simone Lilian Smorlak**, matricula nº 1207/6, Escriturariа**,** Nível 11-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D25C36DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 195/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23/12/2023 a 03/01/2024, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.
Parágrafo único: A partir do dia 18/12/2023, a Secretaria de Saúde atenderá com equipe reduzida, sendo que nesse período não serão agendadas consultas no CIS.

Art. 2º. Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de Coleta de lixo, Saúde, Tributação, Conselho Tutelar, Casa Lar, CREAS, CRAS e tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução, cumprirão escala de trabalho a critério de cada Secretaria Municipal.
Parágrafo Único: O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 12 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F58F00C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 197/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A R

Art. 1º Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Reserva do Iguaçu, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo São Sebastião, objeto da matricula 9.428, de propriedade do Município de Reserva do Iguaçu PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento. (só quando tiver ruas a regularizar)

Art. 3º Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 12 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:ED8639BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 201/2023

DECRETO Nº 201/2023
Nomeia os membros para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD -, para o mandato 2023/2026, nos termos da Lei nº 1.160/2023, de 05 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.160/2023, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, especificamente seu art. 4º, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Rio Azul -, que será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual é o órgão gestor da política municipal de Assistência Social do Município;
CONSIDERANDO que durante a ***I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Azul/PR, realizada em 25 de outubro de 2023,*** *foram eleitos os representantes da Organização da Sociedade Civil para a representatividades e composição junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD -;*
CONSIDERANDO o pedido formulado através dos Ofícios nº 04 e 05, expedidos pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, quanto à solicitação da nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil com os respectivos indicados à comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD -;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD -, para o mandato 2023/2026:**
I- **Representantes das Secretarias Municipais:**
a) Secretaria Municipal de Assistência Social: **Regiane Nós**, na qualidade de titular e **Cleumarise Cardoso**, na qualidade de suplente;
b) Secretaria Municipal de Saúde: **Keiti Rosa Banardeli**, na qualidade de titular e **Adriele Caroline Krinski**, na qualidade de suplente;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Anelise de Paula Baran da Silva**, na qualidade de titular e **Patrícia Martins Budziak**, na qualidade de suplente;
d) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: **Caio Felipe Domingues**, na qualidade de titular e **Jenifer Alana dos Santos Paczkoski**, na qualidade de suplente.
II- **Representantes da Sociedade Civil:**
a) Escola Estadual Tia Emilia Paszko - APAE -: **Dirley Aparecida Machado Rodrigues**, na qualidade de titular e **Karla Aparecida Juctchechen**, na qualidade de suplente;
b) Associação Mundo Azul – AMA (autistas): **Eli José Cabral da Silva**, na qualidade de titular e **Amarildo Ribeiro**, na qualidade de suplente;
c) Representantes das Pessoas com Deficiência: **Geraldo Zen de Morais**, na qualidade de titular e **Silvana Maria Costa**, na qualidade de suplente;
d) Representante de pessoa com deficiência: **Lídia Maria Bandacheski do Prado**, na qualidade de titular e **Maiara Luiza Fucilini Leal**, na qualidade de suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4A7FF62A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE *RÉVEILLON* 2024

O Município de Rio Azul, por meio do Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público para permissão de uso de espaço e exploração comercial de barracas para o comércio de alimentos e bebidas durante as festividades de *Réveillon 2024*, em 31/12/2023, na forma do presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaço público na Praça Tiradentes, para a instalação de barracas destinadas à venda de alimentos e bebidas durante as festividades de *Réveillon*, em 31/12/2023.
1.2. No evento poderão ser comercializados os seguintes tipos de produtos: pratos e produtos salgados, sanduíches, doces, espetinhos, porções e bebidas alcoólicas e não alcoólicas (proibida a venda de garrafas de vidro).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente chamamento.
2.2. Os proponentes deverão comprovar:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) liberação da Vigilância Sanitária ou dispensa desta, caso aplicável.
c) alvará para exercício de comércio ambulante.
2.2.1. Os interessados que não possuam alvará para comércio ambulante, deverão se dirigir ao Departamento de Tributação Municipal para a emissão de licença específica para o dia do evento.
2.3. No ato da inscrição o interessado deverá indicar:
a) o produto que irá comercializar (venda de alimentos salgados, bebidas, sanduíches, doces etc.);
b) a faixa de preço dos produtos a serem comercializados;
c) o responsável pela instalação e manutenção da barraca;
e) o tamanho da barraca ou estrutura a ser utilizada.
2.4. Juntamente com o pedido de inscrição, o interessado deverá comprovar o recolhimento da contrapartida pela permissão de uso, nos seguintes valores:

TIPO DE COMÉRCIO	VALOR
Alimentação	R$300,00
Bebidas	R$1.000,00
Misto (alimentação e bebidas)	R$1.300,00

2.4.1. Na hipótese de desistência de participação no evento não haverá devolução de valores pagos.
2.5. Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO
3.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Rio Azul-PR, entre **13 e 18 de dezembro de 2023**, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8h às 11h45min e das 13h às 17h.

4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
4.1. Manter o funcionamento da barraca durante todo o período determinado para o evento e cumprir as regras deste edital, independente de condições climáticas.
4.2. Responsabilizar-se pela montagem das barracas ou estrutura utilizada para o comércio.
4.3. As barracas ou estrutura utilizada para o comércio deverão ser montados até às 12h do dia 31/12/2023, só podendo ser desmontados após o término do evento (estimado para às 4h do dia 01/01/2024).
4.4. A venda dos alimentos e bebidas poderá ocorrer a partir das 14h do dia 31/12/2023 até o encerramento do evento.
4.5. O reabastecimento da barraca é de total responsabilidade do permissionário, sendo permitida a entrada de veículos na área de circulação de pessoas somente até às 18h do dia 31/12/2023. Após os horários estipulados, todos os veículos deverão obrigatoriamente evacuar o local, e demais equipamentos e mantimentos necessários poderão apenas adentrar o evento através de trabalho braçal.
4.6. Informar o permitente de quaisquer problemas que impossibilitem a continuidade da atividade.

4.7. Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais.
4.8. Responsabilizar-se pela segurança, higienização e desinfecção das áreas e instalações utilizadas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal.
4.9. O permissionário que desenvolver atividade que tenha risco de incêndio deverá dispor de extintor de incêndio que atenda à legislação aplicável. Recomenda-se o uso de um extintor ABC 4kg e uma placa sinalizadora para cada barraca.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO PERMITENTE
5.1. Prover o permissionado de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros.
5.2. Disponibilizar segurança para a praça de alimentação.
5.3. Disponibilizar de um ponto de luz de uso coletivo. Cada permissionário deverá providenciar extensões, bocais com lâmpadas, adaptadores, tomadas etc., para uso da energia elétrica em seu espaço.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O resultado do chamamento será publicado no endereço: https://rioazul.pr.gov.br/site/.
6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Rio Azul-PR.

Rio Azul-PR, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2E48446D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CLT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: WANTIEL BATISTA GALVÃO
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente de Endemias
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 11/12/2023
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.305.1001.2-063
SALÁRIO: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8C7CF9DA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CLT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente Comunitária de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 11/12/2023
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-052
SALÁRIO: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FBDB92A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 146-2023-RH

DECRETO Nº. 146/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 11de Dezembrode 2023, a Sra. SILMARA SOUZA DOS SANTOS,lotada no cargo de CONSELHEIRO, conforme Decreto de nomeação de nº 132/2023, Convocada conforme ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Dezembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:187BF168

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 319/2023- RH

PORTARIA N°319/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1°-Exonerar de suas funções Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o Servidor ANDERSON RIMOVICZ, Matrícula 800436.

Artigo 2°-O Decreto 129/2022 permanece inalterado.

Artigo 3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Rio Branco do Ivaí, 12 de Dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:162DB442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº06-REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, centro. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz que

saudou a todos os membros e representantes deste Conselho e apresentou as seguintes pautas: **1- Prestação de contas do Fundo Municipal da Criança, REPASSE "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes" – períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023; REPASSE "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" – período: 1º semestre de 2023; REPASSE "Incentivo CMDCA" – período: 2° semestre de 2022; REPASSE "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" – períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023; 2- Apresentação do Projeto da APMI.** Em seguida a Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial Letícia Trein deu continuidade apresentando as contas dos **repasses** "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes" – períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023. Há um saldo remanescente de R$ 2.336,71 que compõe ação conjunta com Agência do Trabalhador para oferecer novos cursos. Está em fase de licitação. **REPASSE** "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" – Período 1º semestre de 2023. R$ 47.361,76. Usado para as peças teatrais (em maio e setembro) com temas de combate à violência e cyberbulling. Hoje temos R$ 9.111,38 para compra de material educativo. A dinâmica contábil aconteceu no segundo semestre, mas a execução de fato (peças) aconteceu no 1º semestre de 2023; ao todo foram 06 peças de teatro. **REPASSE** "Incentivo CMDCA" – período 2° semestre de 2022. Execução de 100% em 2021. Este recurso foi destinado para pagar a participação na capacitação do Congressul, que aconteceu em Porto Alegre, em novembro de 2021. Equipe da capacitação Aline Souto Lopes, Jucimara José Dobrila, Marli Santos, Robert Marques e Gusthavon Silva, recursos próprios foram utilizados para *transfer* e hospedagem. **REPASSE** "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" – períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023. O valor foi empregado para a aquisição de veículo de até R$ 60.000,00 e pneus. Hoje há R$ 42,21 de saldo. Letícia sugeriu que seja feita a devolução deste valor, sendo aceito pelos conselheiros presentes. **REPASSE** "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" - 1° Semestre de 2023, com saldo de R$ 23.882,00 ao qual não foi unitizado, mas com proposta para a contratação de Terapeuta Ocupacional para o Lar. A licitação será encaminhada no início de 2024. Por unanimidade foram aprovadas todas as prestações de contas. **Item 2.** A pauta será reprogramada, pois, a conselheira não estava presente. A presidente Aline Souto Lopes mostrou-se descontente com a falta de comprometimento e presença dos Conselheiros nas reuniões. Sendo o que havia para o momento, a vice-presidente Maria Carolina Paske de Pinho agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Aline Souto Lopes
Assinatura:

Keli Leal Braz
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sonia de Jesus Ribeiro de Paula
Assinatura:

Ana Paula Cavassin de Lara
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Marcelo Oliveira
Assinatura:

Enio Aroldo Teofilo Junior
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nathália Mazuchi Braz de Oliveira
Assinatura:

Ana Cristina Cordeiro Marchioro
Assinatura:

PROCURADORIA MUNICIPAL
Alfredo Borges Moreno
Assinatura:

Maria Carolina Paske de Pinho
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
Raquel Stresser de Jesus Pedroso
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz Correa
Assinatura:

COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM
Eliane Geffer Machado Bruning
Assinatura:

Mariles do Rocio Cordeiro Paes
Assinatura:

COLÉGIO ESTADUAL SHIRLENE DE SOUZA ROCH
Marlene Daluz Jovinski
Assinatura:

Danieli Ribeiro
Assinatura:

INSTITUIÇÃO SAIBA MAIS
Luiz Augusto de Oliveira
Assinatura:

Gabrielly Mayara Faria
Assinatura:

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Jeniffer Bertolin de Souza Lima
Assinatura:

Evair Pliskeviski Paula
Assinatura:

Referência de Contato ao MPPR
Eloína Chechi de Cristo
Assinatura:

Secretária Executiva Substituta
Maiguel Poli de Godoi
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:86D91518

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 012/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos repasses "Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes" referente aos períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023; "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao período 1º semestre de 2023; "Incentivo CMDCA" referente ao período 2° semestre de 2022; "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" referente aos períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023; "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" referente ao 1° Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 30 de novembro de 2023:

RESOLVE:

Art. "1° APROVAR a prestação de contas do repasse Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes" referente aos períodos: 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023;

Art. 2° APROVAR a prestação de contas do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao período 1º semestre de 2023;

Art. 3° APROVAR a prestação de contas do repasse "Incentivo CMDCA" referente ao período 2° semestre de 2022;

Art. 4° APROVAR a prestação de contas do repasse "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" referente aos períodos 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023;

Art. 5° APROVAR a prestação de contas do repasse "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" referente ao 1° Semestre de 2023;

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2023.

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2ADF5499

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.018/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 147.326,82 (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte seis reais e oitenta e dois centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 147.326,82 (cento e quarenta e sete mil,trezentos e vinte seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 144.926,82
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 147.326,82		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 147.326,82
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 147.326,82		

Art.3º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 144.926,82 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.0010	**Atividade:**CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10500 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 144.926,82
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 144.926,82		

Art.4º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1999992121 - Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 10500 - Recursos Vinculados a Fundos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de dezembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F5018545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023.

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no processo de Dispensa de Licitação n.º 067/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 2917 de 12/12/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Valor: R$ 6.00,00. **Leia-se:** Valor: R$ 600,00.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:88F8D6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 164/2023

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 2022, **reconvoca** a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:
Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023, Edital nº 112, de 16/08/2023, Edital nº 114, de 21/08/2023, Edital nº 147, de 28/11/2023, Edital nº 151, de 30/11/2023, Edital nº 153, de 4/12/2023 e Edital nº 157, de 7/12/2023. Os classificados em 1º, 5º, 10º, 12º, 16º, 17º e 18º classificados não compareceram/não aceitaram a vaga, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 18º
4158/2022	Neiva Schroeder Wotroba (reconvocação)	16º

I - As candidatas convocadas, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 14 de dezembro de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 77, de 2022.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59942D58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1228/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 9 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 9 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de dezembro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Tatiane Kubiak,*** com matrícula nº 108628-2/4, para o cargo de "Professor PB40", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos pelo Edital nº 077, de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:387E5F44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1229/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 9 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 9 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de dezembro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Cleusa Uhlick Deoracki,*** com matrícula nº 108842-0/5, para o cargo de "Professor PB40", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos pelo Edital nº 077, de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0470BC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1230/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 119, de 30 de agosto de 2023, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 135, de 16 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de dezembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ana Paula Valtrin de Almeida,*** com matrícula nº 110114-1/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos pelo Edital nº 119, de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD64A18A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1231/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marilene Silveira Macanhan,*** com matrícula nº 2294-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A809BC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1232/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos,*** com matrícula nº 1252-1/1, ocupante do cargo de "Fonoaudióloga A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9AE0E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 455/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 218/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 EM TOKEN.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 EM TOKEN, CRIPTOGRÁFICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. - certificado Digital token A3.	290,00	RHS INFORMÁTICA LTDA

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F90FA4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 118/2023 - UASG 987823

Processo: 449/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/12/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/12/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 11 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:73AD960E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 11/2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores durante o recesso parlamentar e período de final de ano, conforme art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I, de seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o início do recesso parlamentar em 15 de dezembro, nos termos do art. 3º, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a utilização do processo eletrônico na Câmara de Vereadores de Rolândia – PR;

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto e manutenção dos serviços e atividades pelos servidores em razão do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a possibilidade de reuniões das comissões e sessões por videoconferência.

Diante dessas considerações, a Mesa Diretora RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a realização do trabalho remoto pelos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal em razão do recesso parlamentar.

Parágrafo único. Os servidores em trabalho remoto devem cumprir integralmente com suas atividades bem como os deveres a ele designados.

Art. 2º No período que permanecer em regime de home office, este equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 3º O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas a realização do teletrabalho, as suas expensas.

Art. 4° Ficam suspensas o expediente na Câmara de Vereadores no período compreendido 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º A partir de 03 de janeiro de 2024 até o final do recesso parlamentar, os servidores atenderão em horário normal de expediente conforme escala de revezamento presencial, com número mínimo necessário à execução dos serviços, sob pena de desconto por não atendimento.

Art. 6º Caso haja necessidade por parte da Administração Pública, o servidor será convocado para retornar ao trabalho presencial.

Art. 7º É responsabilidade exclusiva do vereador as atividades desenvolvidas pelo cargo comissionado em seu gabinete e durante o

recesso parlamentar, inclusive aquelas realizadas em expediente externo

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:AC9C91C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.724/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARILSA NILES ZAMBONI,** matrícula **33404-9/1**, admitido (a) em **01/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**16/01/2024 a 25/01/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 27.198/2023.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A414A24C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.674/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA PERICIN MARFIZ,** matrícula 378054-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1EA3BB06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.675/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOANA DARC REGHINI,** matrícula 377934-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROF. ED. INFANTIL 40 H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0DC8DF53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.676/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA,** matrícula 33061-2/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF0E1296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.677/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO,** matrícula 32315-2/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5ADC2179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.678/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO,** matrícula 377437-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E70C3722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.679/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 377271-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9D7F3EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.680/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA TEREZINHA DA SILVA,** matrícula 377938-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROF. ED. INFANTIL 40 H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52FC7CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.681/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANE ROSA GOMES,** matrícula 377957-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4DBC1551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.682/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCILENE GOMES GALINDO,** matrícula 377986-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROF. ED. INFANTIL 40H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E279AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.683/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUIS AFONSO DE ALMEIDA,** matrícula 377980-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE ED. FISÍCA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal

sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6660BBA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.684/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MÁRCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIM,** matrícula 33344-1/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B975B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.685/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA VILMA FAGUNDES,** matrícula 33233-0/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA DE ED. FÍSICA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83616541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.686/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA COSTA ZANETTI,** matrícula 378055-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29834AA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.687/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA MIRANDA PAZ,** matrícula 378056-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA ED. INFANTIL 30H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE46F7AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.688/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARTA LARISSA PLATH REBEQUI,** matrícula 377859-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0C4D2AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.689/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PALOMA BORGES FINI** matrícula 377952-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9AEAF6F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.690/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RINALDO VERSAN PIMENTEL** matrícula 377852-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE ED. FÍSICA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46EDDD4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.691/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SANDRA DE FATIMA DE LIMA** matrícula 33220-8/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:85942001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.692/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SANDRA VIEIRA GATTI** matrícula 380-8/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED09D904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.693/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SHEILA MICHELLI MAZER,** matrícula 377890-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS 20H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A600203E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.703/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARA LUCIA DA SILVA,** matrícula 377846-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4135EF6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.694/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SILVANA ANGELICA ANACLETO PARIZZI,** matrícula 377875-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77B05D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.695/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SILVIA CRISTINA BRAZ,** matrícula 33763-3/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E98BB153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.696/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SILVIA MARA LEONARDI POSSANI,** matrícula 377800-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:333E9E83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.697/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO,** matrícula 377966-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D978EF0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.698/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TALITA BRUNA DE SIQUEIRA,** matrícula 377967-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A103F09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.699/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM,** matrícula 377951-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B878AED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.700/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VERA LUCIA MELLO GONÇALVES,** matrícula 32332-2/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6AAC99FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.701/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VERIDIANA CRISTINA MARSÃO,** matrícula 33168-6/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0ABBDC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.702/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VIVIANI TOLINI ROZA DEMARCHI,** matrícula 377921-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA DE ARTES 20H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C2F0B200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.632/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** portador do RG nº 8.464.935-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 010.253.529-98, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC01 (INTERINO)**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de **18/12/2023 a 01/01/2024.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:507263FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.705/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de

investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **DEBORAHSALLYNEALVES DE MOURA,** portadora do RG n° 10.903.290-5 SSP/PR e CPF: n° 085.197.839-88;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:354A3DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.706/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **DEBORAHSALLYNEALVES DE MOURA,** portadora do RG n° 10.903.290-5 SSP/PR e CPF: n° 085.197.839-88;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** portadora do RG n° 8.850.658-8 SSP/PR e CPF: n° 057.183.499-09;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2F3C1C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.707/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar

cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO,** portadora do RG 60789029 SSP/PR e cadastrada no CPF 019.688.839-59;
- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DDB0B841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.708/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, CNPJ nº 46.353.775/0001-41, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:0310C76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.709/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques –

poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **DEBORAHSALLYNEALVES DE MOURA,** portadora do RG n° 10.903.290-5 SSP/PR e CPF: n° 085.197.839-88;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

- **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG,** portadora do RG nº 89182697 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 063.496.559-07;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:3C7C689A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.710/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, CNPJ nº 50.134.732/0001-42, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA**, portador do RG nº 10.903.290-5 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 085.197.839-88;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:BB82B198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.711/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios

eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**, CNPJ nº41.859.793/0001-86, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **DEBORAHSALLYNEALVES DE MOURA,** portadora do RG n° 10.903.290-5 SSP/PR e CPF: n° 085.197.839-88;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

-**EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.898.838-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.518.709-19;

- **FLÁVIO MARQUES,** portadora do RG nº 5.026.268-5 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 026.321.769-80;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

-**MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:7B7A026B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Denomina as vias públicas do Residencial Marabu.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no "**RESIDENCIAL MARABU**" passam a ter as seguintes denominações:

*Rua Projetada 01:**Rua Izaias Miguel Perciliano***
*Rua Projetada 02:**Rua Wilson Lovato***
*Rua Projetada 03:**Rua Murilo César Gatti***
*Rua Projetada 04:**Rua Paulo José Altino***
*Rua Projetada 05:**Rua Paulo Cardoso da Silva***
*Rua Projetada 06:**Rua Delci Nivaldo Casalotti***
*Rua Projetada 07:**Rua Daniel Henrique Costa Silvoni***
*Rua Projetada 08:**Rua João Vicente Andriato***
*Rua Projetada 09:**Rua Zózimo Luiz Reis Gomes***
*Rua Projetada 10:**Rua Jesus Aparecido do Prado***
*Rua Projetada 11:**Rua Maria Paulin Motti***
*Rua Projetada 12:**Rua Leila Maria Pereira Teles***
*Rua Projetada 13:**Rua Helena Solcia Gorla***
*Rua Projetada 14:**Rua André Rodrigues Soares***
*Rua Projetada 15:**Rua Nildes Firmino de Costa***
*Rua Projetada 16:**Rua João Batista de Almeida Pacheco***
*Rua Projetada 17:**Rua Marino Ferreira Cardin***
*Rua Projetada 18:**Rua Celso Armacolo***
*Rua Projetada 19:**Rua Marlene Bueno Puliquesi***
*Rua Projetada 20:**Rua Primo Pradela***
*Rua Projetada 21:**Rua Antônio João Possani***
*Rua Projetada 22:**Rua Maria Calizotti Vicente***
*Rua Projetada 23:**Rua Segundo Possani***
*Avenida Coletora Projetada 1:**Avenida Ângelo Barros***
*Avenida Coletora Projetada 2:**Avenida Hélio Canassa***
*Avenida Coletora Projetada 3:**Avenida Gilmar Sabino do Prado***
*Avenida Coletora Projetada 4:**Avenida Aparecida Gonçalves Altino***
*Avenida Coletora Projetada 5:**Avenida Antônio Sabino do Prado***
*Avenida Estrutural Projetada:**Avenida Daniel Huss***
*Via Perimetral Projetada:**Avenida Edna Gonçalves do Prado***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 68/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 072/2023
Autoria: Vilmar Boy; Andrezinho da Farmácia; Cristina Pieretti; Guilherme Spanguemberg; Isaac Altino; Prof.ª Janaina Beneli; Ratolino; Reginaldo Silva; Rodrigão; Sandro Leonardi

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E84A0629

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Denomina as vias públicas do Residencial Marabu II.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no "**RESIDENCIAL MARABUII**" passam a ter as seguintes denominações:

*Rua Projetada 01:**Rua Valdir Neres***
*Rua Projetada 02:**Rua Hugo Brinkmann Filho***
*Rua Projetada 03:**Rua Adelino Possani***
*Rua Projetada 04:**Rua Itamar Eduardo Esteves***
*Rua Projetada 05:**Rua Pedro Felisbino dos Santos***
*Avenida Coletora Projetada 1:**Avenida Irineu Martins***
*Avenida Estrutural Projetada:**Avenida Orlando Costa***
*Via Perimetral Projetada:**Avenida Sebastião Ezidio da Silva***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 69/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 073/2023
Autoria: Vilmar Boy; Andrezinho da Farmácia; Cristina Pieretti; Guilherme Spanguemberg; Isaac Altino; Prof.ª Janaina Beneli; Ratolino; Reginaldo Silva; Rodrigão; Sandro Leonardi

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6D2C07FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Estabelece o expediente das repartições públicas municipais nos dias 22 e 29/12/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o expediente das unidades administrativas do Município de Rolândia, nos dias 22 e 29/12/2023, em virtude das festividades de fim de ano, passando a ser das 08:00 às 12:00 hrs.

Art. 2º Compete aos Secretários de Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Saúde e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C916EE2

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**14/12/23**
HORÁRIO	**11:30 às 13:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
07	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	NÃO	NÃO

Rolândia, 12 de Dezembro de 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C3542AA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 448 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 627.507,09**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 627.507,09 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3488	R$ 200.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	4.4.90.51.00.00.00	3488	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 177.507,09
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	3488	R$ 200.000,00
TOTAL:			**R$ 627.507,09**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 627.507,09 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e nove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3488 e 3489**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 627.507,09 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3488	Dezembro	R$ 450.000,00
09.01	4.4	3489	Dezembro	R$ 177.507,09
TOTAL:				**R$ 6.27507,09**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***SUELEM SILVA CATORI*** Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:D8D8AA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 – PMR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 345/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 25, da Lei Estadual do Paraná n. 15.608/2007, torna público que, a partir de **13 de Dezembro de 2023, das 12:00 às 18:00 horas,** até **02 de Janeiro de 2024, das 12:00 às 18:00h**, estará recebendo os envelopes dos interessados na Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses, conforme os termos do Edital.
A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, **às 13:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023.**

Prazo de Vigência do Processo: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615 ou e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:98A97B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR.

Processo nº 347/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo **MENOR PREÇO** de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de licença(s) de uso (locação) de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de

acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência deste edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.

Valor Inicial R$: 2.636.435,16.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 27/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 27/12/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:25E0CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - PMR.

PROCESSO Nº 191/2023.

Objeto: Contratação de empresa detentora da licença de uso do aplicativo Govfácil, para ser utilizado na gestão pública.

Haja vista a oportunidade e conveniência, o presente contrato torna-se desnecessário para a Administração, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5C9AA160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 08/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204424	Joana Herminia Marinho de Mello Tondo	Assistente Social	2º
204922	Regivani Assolini	Técnico Administrativo	2º
204752	Jorge Gabriel Luz dos Reis	Técnico dministrativo	3º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:

https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:41DEAD8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135624	Dandara Cataline Rezende	Professor de Educação Infantil	14º
135281	Thais Battisti	Professor de Educação Infantil	15º
136742	Andrieli Bassanesi Doleski	Professor de Educação Infantil	16º
135771	Claudia Patricia de Oliveira Cavalheiro	Professor de Educação Infantil	17º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao 12 de dezembro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9CFE47E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 501 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Cria os componentes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
· I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
· II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
· III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
· IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
· V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
· VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
· VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.
CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Salto do Lontra Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
· I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
· II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado ao Departamento de Agricultura de Salto do Lontra - PR;
· III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular do Departamento de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

· IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D35D89F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº:158/2023.
Pregão Eletrônico nº: 73/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR.

Recorrente: FABIO JUNOR ALVES

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FABIO JUNOR ALVES**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 **NEGO-LHE** provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:069469E9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018 CMCDA

Resolução Nº 018/2023

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, através da Resolução CEDCA 89/2019, do repasse ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 12 de dezembro de 2023;
Considerando o repasse através da Deliberação: CEDCA/PR 89/2019,
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, através da Resolução CEDCA 89/2019, do repasse ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 12 de dezembro de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:ACA9BCEA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 CMDCA

Resolução Nº 019/2023

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução CEDCA não informada, do repasse ao Incentivo CMDCA, referente ao período do Segundo Semestre de 2022, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução CEDCA não informada, do repasse ao Incentivo CMDCA, referente ao período do Segundo Semestre de 2022, do Município de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 12 de dezembro de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:59D9C52F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2023

Resolução Nº 020/2023

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução nº 24/2021- CEDCA, do repasse ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução nº

24/2021- CEDCA, do repasse ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 12 de dezembro de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:5E2C9238

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2023 CMDCA

Resolução Nº 021/2023

SÚMULA: Aprova as Prestações de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução nº 1/2018- CEDCA, do repasse ao Incentivo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente aos períodos – Primeiro e Segundo semestre de 2022 e Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 12 de dezembro de 2023;
Considerando a Deliberação CEDCA/PR – 1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução nº 1/2018- CEDCA, do repasse ao Incentivo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente aos períodos – Primeiro e Segundo semestre de 2022 e Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 12 de dezembro de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:E92D18CF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 CMDCA

Resolução Nº 022/2023

SÚMULA: Aprova as Prestações de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução nº 107/2017- CEDCA, do repasse ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente aos períodos – Primeiro e Segundo semestre de 2022 e Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 12 de dezembro de 2023;

Considerando a Deliberação CEDCA/PR – 107/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente - FIA/PR, da Resolução nº 107/2017- CEDCA, do repasse ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente aos períodos – Primeiro e Segundo semestre de 2022 e Primeiro Semestre de 2023, do Município de Salto do Lontra/PR.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 12 de dezembro de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:4CCA7920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.095/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 04 de dezembro de 2023, ao servidor público municipal **GULTIERREZ GOMES PEDROSO,** matrícula 1369812031, portador do RG. 9.827.324-7/SPPR, CPF nº 078.239.159-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 58, Parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 1.088/2023, de 11/12/2023.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8B0EA994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.096/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 04 de dezembro de 2023, ao servidor público municipal . **LUIS PAULO BRATZ,** MATRÍCULA 1369812029**,** portador do RG. 3097647741/SSPRS, CPF nº 022.464.850.02, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 58, Parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 1.089/2023, de 11/12/2023.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CED63445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1094/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de janeiro de 2024, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI**, matrícula 19011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:97DC3377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1092/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de dezembro de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **BENEDITO SEBASTIÃO VILALVA**, matrícula 1801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D3C66B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1093/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **BENEDITO SEBASTIÃO VILALVA**, matrícula 1801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22D2B94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1097/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de dezembro de 2023, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **GISELE FERNANDA RIBEIRO**, matrícula 3554-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:20A47F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1100/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de TRANSPORTAR ALUNOS para uma confraternização, no dia 12 de dezembro de 2023, com o veículo ASP4078, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6FEB7D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1099/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 25 (três) dias de férias a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COORDENADORA EDUCACIONAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:55129941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1098/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 24 (vinte e quatro) dias de férias a servidora pública municipal **FERNANDA ROCHA PELISSARI**, matrícula 3568-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4426317B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 221/2023, no dia12/12/2023, que solicita a exoneração do cargo de provimento efetivo.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a partir do dia 1º de janeiro de 2024, a servidora pública municipal **KEYLA OLIVEIRA AYALLA** portadora do RG. nº 12.884.528-3/SSPPR e CPF/MF sob nº 078.202.220-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:37758F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.101/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2023, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula 3515-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de janeiro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:536CB10D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** CNPJ n° 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva n° 268, São Antônio do Paraíso – PR, neste ato representada pelo Sr. Adelino dos Santos, portador do CPF n° 953.949.589-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia - PR, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação d o prazo de execução do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de execução do contrato em epígrafe fica prorrogado até 30 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de Novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:8916734A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** CNPJ n° 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva n° 268, São Antônio do Paraíso – PR, neste ato representada pelo Sr. Adelino dos Santos, portador do CPF n° 953.949.589-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia - PR, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação d o prazo de Vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:162F3417

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** CNPJ n° 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva n° 268, São Antônio do Paraíso – PR, neste ato representada pelo Sr. Adelino dos Santos, portador do CPF n° 953.949.589-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia - PR, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação d o prazo de execução do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de execução do contrato em epígrafe fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:CC03405C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** CNPJ n° 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva n° 268, São Antônio do Paraíso – PR, neste ato representada pelo Sr. Adelino dos Santos, portador do CPF n° 953.949.589-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia - PR, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação d o prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de execução do contrato em epígrafe fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:6A6F0071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº 026/2023

PORTARIA-SCP Nº 026/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o art. 2º do Decreto nº 1.233/2015 de 23 de Setembro de 2.015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do SAMAE, os servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
Cleiton de Brito	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais/Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto	8.367.310-9
Evander Natalino Sestar Sudario	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	9.849.033-7
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves	Agente de Administração	4.364.741-5

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 003/2023 de 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em 08 de dezembro de 2023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EC848BEB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de Instituições Bancárias e/ou Instituições Financeiras Cooperativas para prestação de serviços de arrecadação de contas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE, haja vista serem essas as suas fontes de receitas,
Considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e
Considerando a realização de credenciamento através do Edital nº 001/2023,
DECLARO como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da instituição COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ – CNPJ 79.086.997/0001-02, para prestação de serviços de arrecadação de contas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE.

Junta-se aos autos.

Santa Cecília do Pavão (PR), 11 de Dezembro de 2.023

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0988E68F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Bancárias e/ou Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de contas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE, conforme descrito neste Edital, Termo de Referência e anexos.

Fonte de Recursos:
As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pela dotação orçamentária nº 01.001.17.122.0034.2.001 - 3.3.90.39.00.00

Empresa Credenciada:
COOPERATIVA DE CRÉDITO , POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ – CNPJ 79.086.997/0001-02

Valores:

ITEM	Modalidade de Arrecadação	Preço Unitário
01	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através de **Débito Automático**	**1,49**
02	Recebimento de documento com código de barras FEBRABAN e QR Code através de **PIX**	**1,16**
03	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através de **Internet Banking e Aplicativo**	**1,73**
04	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através dos **Terminais de AutoAtendimento/Caixa Eletrônico**	**1,84**
05	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através de **Correspondentes Bancários, Lotéricas e Outros**	**2,12**

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias corridos após a apresentação da fatura, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação.

Santa Cecília do Pavão (PR), 11 de dezembro de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A93B7873

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 182/2023

Autorização de Adiantamento n.º 182/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Advance Campanucci**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 13/12/23, com o seguinte objetivo:

- Transporte de paciente para consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D0CEC101

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 162/2023

Autorização de Diária n.º 162/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 12 de dezembro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no DETRAN, SEAP e demais órgãos do Governo do Estado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de dezembro de 2023.

ELIANE VIETZE
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B2BC7282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 036/2023.

Resolução nº. 036/2023.
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 0221.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 1º semestre de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EFAF6E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 037/2023.

Resolução nº. 037/2023.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 1º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 0221.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 1º semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DD689B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 038/2023.

Resolução nº. 038/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, do 1º Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 221.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, do 1º semestre de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade do processo licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A91E2762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 039/2023.

Resolução nº. 039/2023.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 221.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:355D00DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 040/2023.

Resolução nº. 040/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 0221.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 1º semestre de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório, ficando reprogramado para

execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0E2DDB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 041/2023.

Resolução nº. 041/2023.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 0221.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0813C142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 042/2023.

Resolução nº. 042/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2023, Ata nº 221.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 1º semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro do ano de 2023.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7867838E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação para o Desligamento e Adesão de membros e Eleição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Convido os membros para a Assembleia Geral Extraordinária para o Desligamento e a Adesão de Novos Membros e Eleição da Diretoria da Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz de Monte Castelo-PR a comparecerem no dia 19.12.2023, às 09h00min, na sede da Associação de Coletores de Materiais Recicláveis, sito a Rua Soldado Mateus Alves, № 387, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será votado o desligamento e adesão de novos membros e votado e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:004CDF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 0001/2023 EDITAL N° 22/2023 – ALTERAÇÃO CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO N° 0001/2023
Edital n° 22/2023 – Alteração Cronograma

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº Lei Complementar nº 01/2012; Lei Complementar nº 16/2022; Lei nº 03/1999; LEI Nº 06/2014; LEI Nº 09/2011; LEI Nº 10/1999; LEI Nº 10/2015; LEI Nº 103/2011; LEI Nº 149/2011; Lei nº 163/2017; LEI Nº 19/2009; LEI Nº 20/2009; LEI Nº 21/2012; LEI Nº 23/2014; LEI Nº 291/2019; LEI Nº 3/2001; LEI Nº 34/2003; LEI Nº 36/2003; LEI Nº 38/2003; LEI Nº 4/2004; LEI Nº 43/2005; LEI Nº 46/2009; LEI Nº 5/2008; Lei nº 584/2022; LEI Nº 613-2022; LEI Nº 69/2012 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

Fica alterada a data estabelecida no item 34 do Anexo II, do Edital de Abertura n° 01, passando valer o que segue:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
Publicação do resultado final	**28/12/2023**

Ficam excluídas as datas e etapas estabelecidas nos itens 29; 30; 31; 32 e 33 do Anexo II, do Edital de Abertura n° 01, considerando a ausência de candidatos aprovados para a realização dessas etapas.

Permanecem inalteradas as demais datas previstas no cronograma estabelecido no Anexo II do Edital de Abertura n° 01.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Monte Castelo-PR, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8DA11D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.896/2023

PORTARIA N.º 1.896/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora **Sra. Rosana Neves Sabino da Silva** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sr. Rosana Neves Sabino da Silva** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.220.752-3 e CPF/MF sob o n° 032.892.209-90, Ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/05/2021 à 29/05/2022 a partir de 03 de Janeiro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:49FBCBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.897/2023

PORTARIA N.º 1.897/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora **Sra. Adriana de Paiva Zanata** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sr. Adriana de Paiva Zanata** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.199.989-0 e CPF/MF sob o n° 034.544.699-29, Ocupante do Cargo Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 à 08/09/2023 a partir de 08 de Janeiro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A88EEA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.633 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE IDEAL DO LOTE RURAL Nº 33 DA GLEBA 40-AM, ORA DENOMINADO DE LOTE 33-B DA GLEBA 40-AM, COM ÁREA DE 2.492M² NA FORMA COMO ESPECIFICA E D

DECRETO Nº 3.633 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável de parte ideal do Lote rural nº 33 da Gleba 40-AM, ora denominado de Lote 33-B da Gleba 40-AM, com área de 2.492m² na forma como especifica e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a legalização do terreno que está sendo usado como cemitério de interesse coletivo, a fim de legalizar o uso e construir melhorias necessárias conforme exigências e normas da saúde pública.

CONSIDERANDO que esse espaço de 2.492m² já está sendo utilizados pela comunidade de distrito de São Pedro como cemitério, e está em desconformidade com as exigências da Saúde Pública, necessitando de obras de infraestrutura, para continuar servindo a comunidade.
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, o imóvel a seguir denominado:

Parágrafo Único. Lote 33-B da Gleba 40-AM, com área de 2.492,00m² (dois mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), o qual será desmembrado do Lote Rural nº 33 da Gleba 40-AM de matrícula nº 11.270 de propriedade do Sr. VITORIO POMNIECISKI, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG:3.576.783-5, inscrito no CPF:034.378.509-97, residente e domiciliado na Linha São Pedro, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.

Art. 2º A desapropriação da parcela do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se na forma judicial nos termos do artigo 11 e seguintes deste mesmo decreto.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

II – Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse dos bens referidos no artigo 1º deste Decreto, caso infrutíferas as tratativas para a legalização consensual dos imóveis.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 12 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parte do Lote Rural n° 33 da Gleba 40-AM, ora denominado para fins de desafetação de Lote Rural Nº 33-B da Gleba 40- AM, núcleo de Ampére, da Colônia Missões, município de Santa Izabel do Oeste- PR.

Área: 2.492,00m² (dois mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por estrada rural, confronta com o Lote Rural n° 32 da Gleba 10-AM;
SUDESTE: Por linhas secas, confronta com o Lote Rural n° 33 da Gleba 40- AM;
SUDOESTE: Por linhas secas, confronta com o Lote Rural n° 33 da Gleba 40- AM;
NOROESTE: Por linhas secas, confronta com o Lote Rural n° 33 da Gleba 40- AM;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:
A poligonal tem seu início no marco denominado 0=PP, deste, segue com o azimute de 120°00'06" e a distância de 50,26 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 124°17'59" e a distância de 5,23 m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 213°48'53" e a distância de 44,37 m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 299°26'58" e a distância de 55,54 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 33°48'53" e a distância de 45,30 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Santa Izabel do Oeste - PR, 1 de novembro de 2023.

DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ ENGENHEIRO CIVIL
CREA– PR -107371/D

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3643AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE MAYARA BERTE DE BOLBA

PORTARIA Nº 14.737
Data: 12.12.2023

Concede Prorrogação de Licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**PERÍODO**
MAYARA BERTE DE BOLBA	099.***.***-30	12/12/2023 a 09/02/2024

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:50E36624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023 - DIVULGAÇÃO DAS VOTAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2023/2024

EDITAL Nº 04/2023

DIVULGAÇÃO DAS VOTAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2023/2024

O Município de Santa Izabel do Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.715/0001-42, localizado na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro – CEP 85.650-000, em Santa Izabel do Oeste/PR, vem, através deste, tornar público o resultado das votações do Processo Eleitoral da CIPA Gestão 2023-2024, conforme descrito a seguir.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CANDIDATO (A)	Nº DE VOTOS	SITUAÇÃO
Alexandre Luiz Baioto Forte	26	Eleito
Deonilce Retka	03	Eleita
Guilherme Felipe Lopes	63	Eleito
Maicon Jackson Sebold	23	Eleito
Marcio de Matos	10	Eleito
Silviani Araceli Rohenkohl Dorr Lazarotto	08	Eleita
Silvia Adriana de Souza Spiler	41	Eleita
VOTOS EM BRANCO	05	
VOTOS NULOS	01	

TOTAL DE VOTOS: 180

Santa Izabel do Oeste/PR, 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME FELIPE LOPES
Presidente da CIPA Gestão 2022/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B925AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS E.T.P. 14.23

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº211/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº14/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos de Operação de Crédito (Contrato nº 0612851-61/2023).

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após transcorrido o prazo de recurso do Edital Tomada de Preços nº 14/2023, ficam convocadas as empresasPB LED INSTALADORA LTDA para realizar a abertura das propostas de preço. Dessa forma, fica determinada a data de **14 de dezembro de 2023 às 10h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 12 de dezembro de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CDEA8FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 89/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

O servidor Alexandre Luiz Baioto Forte, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, designado pela Portaria nº 14.376/2023, resolve:

Em virtude dos recursos e contrarrazões aplicados ao Pregão Eletrônico nº 89/2023 e após solicitação de prorrogação das análises destes recursos por parte da secretaria solicitante:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO** da presente licitação até o dia 18 de dezembro de 2023**, sendo que o presente certame será retomado no dia 19 de dezembro de 2023, às 09h30**.

Santa Izabel do Oeste/PR, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Pregoeiro
Portaria nº 14.376/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C84CF3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos hospitalares e/ou de Unidades Básicas de Saúde aprovados pela Vigilância Sanitária Regional, conforme a RDC 50 e demais normas vigentes, com Recursos Próprios, para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze (12) meses
VIGÊNCIA:23/02/2025.
VALOR TOTAL:R$ 85.999,89 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA:05/12/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C2657BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.739 - ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA E ACRESCENTA PERCENTUAL - JOVANIO FERNANDES

PORTARIA Nº 14.739
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a complexidade da responsabilidade técnica atribuída ao servidor nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR, a função gratificada do servidor **JOVANIO FERNANDES**, de Coordenador de Almoxarifado Geral, para Chefe da Divisão de Ação Social e Comunitária – DAC, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - ACRESCENTAR, o percentual de 6% (seis porcento) ao valor que o servidor já possui, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas nos artigos 1º e 2º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:598FFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.740 - RESCINDIR, ALESSANDRA RIGO

PORTARIA Nº 14.740
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, ALESSANDRA RIGO, CPF. n° 129.***.***-07, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:B8228A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.741 - RESCINDIR, ANA KARINE DA SILVA RAMOS

PORTARIA Nº 14.741
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, ANA KARINE DA SILVA RAMOS, CPF. n° 115.***.***-30, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:8D353BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.742 - RESCINDIR, ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ

PORTARIA Nº 14.742
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ, CPF. n° 072.***.***-50, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:E5D86777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.743 - RESCINDIR, BEATRIZ BERTE SOARES

PORTARIA Nº 14.743
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Musando unicipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, BEATRIZ BERTE SOARES, CPF. n° 112.***.***-04, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:F57A9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.744 - RESCINDIR, BRUNA DOS SANTOS PARPINELLI

PORTARIA Nº 14.744
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, BRUNA DOS SANTOS PARPINELLI, CPF. n° 114.***.***-29, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:ECF9850B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.745 - RESCINDIR, DANIELA BRUSTOLIN DE MORAIS

PORTARIA Nº 14.745
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, DANIELA BRUSTOLIN DE MORAIS, CPF. n° 109.***.***-60, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:95403B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.746 - RESCINDIR, GABRIELA FONTOURA DE LIMA

PORTARIA Nº 14.746
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, GABRIELA FONTOURA DE LIMA, CPF. n° 090.***.***-60, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:49EB1018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.747 - RESCINDIR, JOAO PEDRO BISPO ROLL

PORTARIA Nº 14.747
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, JOAO PEDRO BISPO ROLL, CPF. n° 122.***.***-80, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:4E568C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.748 - RESCINDIR, JOSUE CELSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.748
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, JOSUE CELSO DOS SANTOS, CPF. n° 090.***.***-79, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:9CC8BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.749 - RESCINDIR, LARISSA SANDY DA SILVA

PORTARIA Nº 14.749
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, LARISSA SANDY DA SILVA , CPF. n° 116.***.***-81, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:F58D109E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.750 - RESCINDIR, SARA CRISTINA DOS SANTOS PILAR

PORTARIA Nº 14.750
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, SARA CRISTINA DOS SANTOS PILAR, CPF. n° 120.***.***-02, nos termos da cláusula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:1AE983B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.751 - RESCINDIR, BRUNA AMABILI BORGES GIAROLO

PORTARIA Nº 14.751
Data: 13.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, BRUNA AMABILI BORGES GIAROLO, CPF. n° 122.***.***-47, nos termos da cláusula décima primeira, do

Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:3056F91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SESA n° 870/2021**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *28.905,15 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quinze Centavos),*** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6E4FB33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 162/2019

Ref. Licitação Pregão Nº 63/2019

Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/12/2023 e término em 13/12/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/12/2024.

Prazo de Vigência: 13/12/2024.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AEEF345D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 273/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO 273/2023
De 12 de dezembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no Orçamento vigente no valor R$ 62.361,44 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 62.361,44 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2117	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4830	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.361,44
	SUBTOTAL	62.361,44
	TOTAL	62.361,44

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.361,44
	TOTAL	62.361,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A6B304E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, Localizada na Estrada Do Saltinho, S/N – Bloco 2 – Zona Rural – Siqueira Campos – Pr.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CANTELE MACHADO
Presidente

ROZANGELA APARECIDA
Membro da Comissão

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9FEF4B84

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, Localizada na Estrada Do Saltinho, S/N – Bloco 2 – Zona Rural – Siqueira Campos – Pr.	R$ 332.959,88 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente

ROZANGELA APARECIDACANTELE MACHADO
Membro da Comissão

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FCF66F51

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, Localizada na Estrada Do Saltinho, S/N – Bloco 2 – Zona Rural – Siqueira Campos – Pr.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente

ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO
Membro da Comissão

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9F1A46EF

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, Localizada na Estrada Do Saltinho, S/N – Bloco 2 – Zona Rural – Siqueira Campos – Pr.	R$ 434.434,01 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Um Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente

ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO

Membro da Comissão

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9F0A314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1648/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01648/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** ***.594.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA EM AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESATDO DO PARANA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/12/2023-
Data de Retorno: 12/12/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO - PARANA OUTROS MITIVOS
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Dezembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E3A37A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3193

LEI Nº 3193/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à LUIZAMARI LOPES-MEI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º02 da Quadra nº25, situado de frente para a Rua Curitiba, no Parque das Imbaúvas III, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 325m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº21.993 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresam LUIZAMARI LOPES-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.125.213/0001-29, localizada na Rua Carlos Gardel, nº96, centro desta municipalidade, objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de usinagem, tornearia, solfa, reparação de motocicletas e motores.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.°1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 200,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da publicação da presente lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 06 (seis) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8EE0B3B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3194/2023

LEI Nº 3194/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à OSNI RAMOS - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º 34 da Quadra n.º 153, situado de frente para a Rua Presidente Tancredo A. Neves, (antiga 22), com distância de 29,75m da esquina com o Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos , no Bairro Vila Aurora, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 400,13m² (quatrocentos metros quadrados e treze decímetros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 22.267, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, **OSNI RAMOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.674.611/0001-80, localizada na Rua Orlando Larcem nº 02, Bairro Jardim Fronteira, Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de Móveis com predominância de madeira.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 250,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da data da lavratura da publicação da presente lei de que trata a presente Lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 03 (três) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:46AD28F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3195/2023

LEI Nº 3195/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à MICHELE BINDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º36 da Quadra nº15, situado na esquina da Rua Presidente Tancredo A. Neves, com o Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, Bairro Vila Aurora, na Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 489,27m² (quatrocentos e oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº22.269, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR (doc. em anexo), imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa MICHELE BINDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº44.133.342/0001-55, localizada na Estrada Cerro Negro, nº247, nesta municipalidade, objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de Fabricação de esquadrilhas em metal, serviços de usinagem, tornearia e solda.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 300,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da publicação da presente lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 05 (cinco) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:17E2BF42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3196/2023

LEI Nº 3196/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa JULIANA GRAZIELA MINETTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria e imóveis abaixo descritos, para a empresa JULIANA GRAZIELA MINETTO, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Mozir Artur Prunzel, n°45, Bairro Jardim Arizi, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°l3.284.871.001 -26, objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções.

I - LOTE Nº 02 (dois), da Quadra nº 09 (nove), com área de 1.196,00m2 (mil cento e noventa e seis metros quadrados), situação no conjunto habitacional moradias Parques da Imbauvas- 6a Etapa, localizada no Bairro Imbauvas, planta geral desta cidade, constante na matricula n°21.691, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 495,00m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados).

Artigo 2° - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 80 (oitenta) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o bem imóvel com benfeitorias e móveis, ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiaria terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré – Moldado, com as mesmas características constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BEAC6F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4063/2023

DECRETO Nº 4063/2023

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS de acordo com a Ata nº 11/2023 de 10 de novembro de 2023, os cidadãos abaixo relacionados conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social	**Daniela Siluandra Strapazzonn Priamo**
Secretaria Municipal de Saúde	**Camila Regina Rodrigues**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Josiane Mª de Sá Sguarezzi dos Santos**
Secretaria de Agricultura	**Julia de Morais Paim**
Secretaria de Exp. Econômica e Agencia do Trabalhador	**Rozani Maria Ortinã Scopel**
Representando o IDR Paraná	**Varlei Toller**
Programa Estadual Leite das Crianças	**Lucas Teixeira**

ARTIGO 2º O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composto por profissionais de atuação municipal e estadual, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.919/2022 de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6477ACC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**
Cessionário: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Objeto: Repasse de Recursos, apoio ao funcionamento das hortas pomares comunitários, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de produzir alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Processo de Inexigibilidade nº 038/2022
Data de início: 06/09/2023
Data final: 06/02/2024
Data da assinatura: 06/09/2023.

Assinado por:
Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Neusa Rosane Lenz Viana
Presidente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D730435B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.965/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Pós-Graduação Latu Sensu, especialização em Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas, a servidora **BARBARA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo Professor 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8F322634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Referente a publicação do dia 12/12/2023, edição 2917 do Diário Oficial dos Municípios (Dispensa de licitação nº 040/2023) da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Onde constou o "preço total de R$3.590,00" deveria constar "preço total de R$3.598,00".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 058/2023, cujo objeto é a aquisição de um jogo de sofá 3 e 2 lugares e uma Smart TV para a recepção desta Câmara Municipal (Rua Raul Proença, nº 375, São Jerônimo da Serra/PR) sendo adjudicado à Empresa **CMW Móveis LTDA (CNPJ 37.606.908/0001-53)**, a fornecer os objetos pelo preço total de **R$3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:6079E04F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 24/2023

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra,

DECRETA:
Art. 1º. Concede FÉRIAS COLETIVAS para todos os servidores da Câmara Municipal no período de 21/12/2023 a 05/01/2024 correspondente a 15 (quinze) dias consecutivos. Parágrafo único. Ficam ressalvados os cargos que usufruem de licença maternidade, bem como possuem férias preteritamente decretadas para o período correspondente.
Art. 2º. O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do servidor;
Art. 3º. Os servidores públicos municipais do legislativo, que, até o início das referidas férias coletivas, não contarem com no mínimo de 06 (seis) meses de período de aquisição, gozarão normalmente dos 15 (quinze) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.
Art. 4º. Caso o servidor público solicitar sua rescisão ou seja exonerado antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas dos cálculos de sua rescisão
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 12 de de dezembro de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E60EBD80

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO

PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de Janeiro de 2024, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 13/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 16 de Janeiro de 2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA PARA O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.**Com o valor estimado em R$: 146.426,79 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA -
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:864A27D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1722023/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0500)	400.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0500)	80.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0500)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0500	580.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:32F2D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	08/12/2023
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para levar Veículo Oroch, placa SEA-2J61 para manutenção.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B52999E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jó Camargo de Souza
Cargo/Função	Motorista
Data	12/12/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para buscar trator no IDR-PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Carlos Sutil Soares
Cargo/Função	Motorista
Data	12/12/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para buscar trator no IDR-PR.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E7D2B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	08 a 15/12/2023
Quantidade	3 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 135,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos universitários para as Universidades

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E404AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ellen Cristina de Oliveira
Cargo/Função	Enfermeira
Data	01/12/2023 a 31/12/2023
Quantidade	7 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhar gestantes.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:99D5E045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de contas Deliberação nº 89/2019-CEDCA, Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suasatribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 029/2021.

CONSIDERANDO reunião na data de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas e emitir parecer favorável a execução do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023, Deliberação nº 89/2019-CEDCA;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:87BC35C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final da Deliberação nº 84/2019-CEDCA, Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suasatribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 029/2021.

CONSIDERANDO reunião na data de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas Final e emitir parecer favorável a execução do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, Deliberação nº 84/2019-CEDCA;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:079674AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de contas e justificativa do saldo da Deliberação nº 24/2021-CEDCA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 1º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suasatribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 029/2021.

CONSIDERANDO reunião na data de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas e emitir parecer favorável a execução do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 1º semestre de 2023, Deliberação nº 24/2021-CEDCA;

Art. 2º - Aprovar a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do recurso da Deliberação nº 24/2021-CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, devido ao saldo superior a 30% em conta, referente a esse período de prestação de contas;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:83745F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de contas Deliberação nº 107/2017-CEDCA, Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º e 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suasatribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 029/2021.

CONSIDERANDO reunião na data de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas e emitir parecer favorável a execução do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º e 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023, Deliberação nº 107/2017-CEDCA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:AFD46467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato n° 131/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: AntônioPereira Lima.
ORIGEM: Dispensa nº. 68/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial para Realocar os Atendimentos Realizados pelos Profissionais de Fisioterapia e Psicologia.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais) anual
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja ate 20/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9763C81B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 104/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 084/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 084/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 266/2023

Considerando Ofício 120/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **13 a 14 de Dezembro de 2023** conforme item VI.4 do Edital 084/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
7	JOÃO PHABLO BERTO DA SILVA SANTOS	7

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado , conforme item VI.4 do Edital nº 084/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 12 de Dezembro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E08FB550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 01/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 77.819.761/0001-02, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS** e do outro lado **BK Instituição de Pagamento LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº. 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre1, Edificio Jacaranda, Bairro Tambore, Barueri/Sp, Neste ato representada pelo Senhor Danilo Augusto Tonim Elena. **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 02(Dois) meses do prazo original, conforme permite o art. 57, IV da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

São José das Palmeiras, 11 de Dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

BK Instituição de Pagamento LTDA
DANILO AUGUSTO TONIM ELENA

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D49F7024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 213/2023 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 213 de 12 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Buscar paciente Maria Conceição Figueiredo de alta do Hospital Santa Casa de Misericórdia em Curitiba.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9I79
Saída: 12 de dezembro de 2023	Retorno: 13 de dezembro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2341DCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2023 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 212 de 12 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Buscar paciente José Miranda de Souza de alta no Honpar Hospital Norte Paranaense de Arapongas/PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI-2G94
Saída: 11 de dezembro de 2023	Retorno: 12 de dezembro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9C511A25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº: 214/2023 - REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

PORTARIA Nº: 214/2023
DATA: 12 de Dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os critérios para o processo de distribuição de aulas das turmas de alunos matriculados na rede municipal de ensino no município de São José das Palmeiras - Paraná.

Ficando como regra para a escolha da turma de alunos que atuará no ano subsequente o professor que tiver maior tempo de admissão no concurso público, cargo de professor.

Caso haja empate terá direito à escolha na ordem, o professor com maior idade.

12 de Dezembro São José das Palmeiras – PR.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:68830545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2023 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS RURAIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 139/2023
DATA: 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos lotes rurais para o exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS RURAIS
PARA FINS DE TRIBUTACAO DE ITBI
EXERCICIO 2024

ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTAS TOPOGRÁFIA DO TERRENO		
CLASSIFICAÇÃO	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR ALQUEIRES PAULISTA**
MECANIZADO	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 81.706,56
PASTAGEM DECLIVE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 41.175,48
MATA RESERVA PERMANENTE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 34.023,01
MECANIZADO	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 68.045,90
PASTAGEM DECLIVE	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 34.023,00
MATA RESERVA PERMANENTE	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 34.023,00

***OS IMÓVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE, DE ACORDO COM SUAS CARACTERISTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado + pastagens em declive + mata reserva permanente = base de cálculo do imposto).**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D40F54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 141/2023
DATA: 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA D EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2031 – Manutenção do Programa PNAE – FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00

12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de educação Infantil – CMEI de 0 a 5
3.1.90.11.00.00 – 0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0104 – Contribuições Patronais R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 – 0104 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 15.000,00

06 – SECRETARIO DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 25.000,00
Provável Excesso da Fonte 0104 R$ 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B5CEB1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 131/2023

EDITAL Nº 131/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS REMANESCENTES 2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná vem através deste CONVOCAR os professores em contratos temporários para comparecer à sessão de distribuição de aulas remanescentes, a ser realizada no Prédio da Secretaria de Educação, na Avenida Paraná, nº 307, no dia 20 de dezembro de 2023, às 9 horas.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de dezembro 2023.

WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CE252597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 370/2023

DECRETO Nº 370/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de obra e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa para construção de um muro de contenção de águas pluviais na Escola Municipal José Marques de Macedo – E.F, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a BVB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF 28.840.182/0001-28, e o valor global a ser contratado é de R$ 53.733,34 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023 DE 22/11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023
OBJETO: construção muro de contenção
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DAC2DA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4BB53897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023-PMSPPR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº172/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/12/2023 (quarta-feira) às 08h00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 de 19 de dezembro de 2006 e 230/09 de 09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada de serviços de formação pedagógica, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, atendendo o Artigo 87 da Lei 56/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Salário do magistério público, ofertando no mínimo 40 horas de formação para aperfeiçoamento de conforme relação de temas escolhidos pela equipe pedagógica e administrativa. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BAE50CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº80/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6DA9ECF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº77/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº175/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/12/2023 (quarta-feira) às 13:00 hrs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0F39A2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMSPPR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 134/2023
Processo administrativo nº174/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/12/2023 (Quarta-feira) às 09h00, ou na mesma hora do

primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 de 19 de dezembro de 2006 e 230/09 de 09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de servços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para um periodo estimado de 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EB52C67C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº78/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.137 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº177/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DC001A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023-PMSPPR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/12/2023 (Quarta-feira) às 15h00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 de 19 de dezembro de 2006 e 230/09 de 09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de servços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para um periodo estimado de 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8D3F713E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81-2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº178-2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 29/12/2023 (sexta-feira) às 08:00 hrs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de ar condicionado, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BBC1B1E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 371/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 67/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 67/2023-PMSPPR de 28 de novembro de 2023, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de Panetones e fardos com 6 unidades de Refrigerante de 2 litros, para as festividades natalinas do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), , despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 67/2023-PMSPPR de 28 de novembro de 2023.
OBJETO: aquisição de Panetones e fardos com 6 unidades de Refrigerante de 2 litros.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 17.725,00 (dezessete mil e setecentos e vinte e cinco reais), em favor dos proponentes:

L. M. CARDOSO & CIA LTDA -ME – CNPJ/MF nº 81.090.995/0001-20, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Art. 2º Fica declarado Deserto o **ITEM 01**, CONSTANTE NO EDITAL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5EC9FD59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 372/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamentação eletrônica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, por um período de 12 meses, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65, e o valor global a ser contratado é de R$ 8.388,00 (Oito mil, trezentos e oitenta oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2023 DE 12/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9EE196F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 369/2023

DECRETO Nº 369/2023

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o servidor Senhor RICARDO PEREIRA DA SILVA, matricula nº 690, inscrito no RG nº 9.840.074-5 SSP-PR e CPF nº 082.445.389-10, de suas funções de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO, Cargo de Provimento em

Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 164/2023 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01/12/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:372D4027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Demonstrativo das Diárias Concedidas Período de 28/11/2023 até 30/11/2023

Nº EMPENHO: 278/2023
DATA: 28/11/2023
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois diárias)
BENEFICIÁRIO: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 25/2023 para realização de agenda parlamentar na cidade de Curitiba-PR nos dias 29/11 E 30/11/2023.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 28/11/2023
DATA DE RETORNO: 30/11/2023

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:02D60480

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 238, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora Irene Tagawa Avila, RG nº X.XXX.391-1 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.509-53, servidora pública municipal, para fiscal do Termo de Fomento nº 07/2023, como Fiscal do Termo de Fomento de transferência de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202320380002, para aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produtos de Higienização com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 08 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8D3AF424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1482/2023

LEI Nº 1482/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a criar 2 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1431/2023 e dá outras providências.*"

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vaga em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1431/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0F03443

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1483/2023

LEI Nº 1483/2023

Súmula: *Altera Lei Municipal nº 1345/2022 e 1387/2023 e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA, a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1345/2022 que dispõe sobre a concessão de vale alimentação mensal aos servidores municipais efetivos do Poder Executivo de Sapopema/pr.
Onde lia-se:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para os servidores efetivos que tenham a remuneração bruta não superior a R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Ler-se-á:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, no valor de R$ 200,00 (duzentos e vinte reais) mensais, para os servidores efetivos que tenham a remuneração bruta não superior a R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), não sendo incluído os anuênios na remuneração para fins do cálculo dos beneficiários.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FDA2CF57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1485 /2023

LEI Nº 1485 /2023

Súmula: Autoriza o Município a criar 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor no Concurso nº 01/2022, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 04 (quatro) vagas para cargo efetivo de Professor no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:064381DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1486/2023

LEI Nº 1486/2023

SÚMULA – *"Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, aprovou e eu **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, Prefeito de Sapopema, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1°. Ficam fixados, na forma do inciso V e VI, do art. 29, da Constituição Federal, para a legislatura que se inicia em 01º de janeiro de 2025 e se extingue em 31 de dezembro de 2028, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Sapopema da seguinte forma:
I - R$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais) para Prefeito Municipal;
II - R$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais) para Vice-Prefeito;
III - R$ 5.082,25 (cinco mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para Secretários Municipais;
IV - R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para Vereadores;
V - R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais) para o Vereador investido na condição de Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º. O subsídio mensal fica fixado em parcela única, vedado qualquer outro tipo de acréscimo, conforme dispõe o § 4º, do art. 39 da Constituição Federal.
§ 2º. Nos períodos de recesso da Câmara Municipal o Vereador perceberá os subsídios integralmente.
§ 3º. O Vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias da convocação.
Art. 2º. Por subsídio entende-se o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do cargo.
Art. 3º. O Presidente e os demais Vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, a título de 13º subsídio, em dezembro de cada ano da legislatura e do exercício dos mandatos correspondentes ao período 2025/2028, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.
Art. 4º. Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal, desde que simultaneamente ocorra também a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. O valor do subsídio mensal do Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e Vereadores só poderá ser revisado anualmente com o mesmo índice inflacionário em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Sapopema, 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A79A52BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1487/2023

LEI Nº. 1487/2023
Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento de Saneamento Básico - CMSB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
da política municipal de saneamento básico

seção I
das disposições preliminares
A Política Municipal de Saneamento Básico de Sapopema, com fundamento na Lei Federal n°. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o

amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.
A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e alterações, de seus regulamentos e da legislação estadual.
Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de projetos e atividades individuais e específicas, desde que o usuário não dependa da intervenção direta do poder público para operar os serviços, bem como as atividades e obras de saneamento básico de responsabilidade privada, previstas em lei ou normas regulamentadoras incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
O lixo originário de atividades comerciais, industriais, de serviços e afins, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuição do gerador, será considerado resíduo sólido urbano.
Seção II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
universalização do acesso;
integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
eficiência econômica e sustentabilidade;
utilização de tecnologias apropriadas, considerando o orçamento plurianual, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
controle social;
segurança, qualidade e regularidade;
integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL
Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local:
o incentivo à adoção de posturas, e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;
a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a prevenção e mitigação dos impactos ambientais;
a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico, que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades efetiva ou potencialmente degradadoras e poluidoras;
a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental na esfera municipal, estadual e federal, no que couber;
o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
a captação, o tratamento e a distribuição de água para consumo, assim como o monitoramento de sua qualidade;
a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
o tratamento e/ou reaproveitamento de efluentes gerados por quaisquer atividades;
a drenagem e a destinação final das águas;
o cumprimento e criação de normas que regulem a manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
a conservação e recuperação dos rios, córregos, matas ciliares e áreas florestadas;
a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.
No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:
acondicionamento separado do lixo orgânico doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;
os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;
utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
manter o aterro sanitário dentro das normas do órgão ambiental responsável.
A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I deste artigo é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município quando a produção semanal do gerador não ultrapassar quantidade determinada pelo órgão responsável.
O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III deste artigo, são de responsabilidade do gerador.
Os resíduos da construção civil, da poda de árvores e manutenção de jardins, até determinada quantidade estipulada pelo órgão responsável, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos (ecopontos) indicados pela Prefeitura ou recolhido por esta nos locais geradores, conforme definição da Administração.
Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela Prefeitura, quando não ultrapassarem a 30 (trinta) quilos e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros, e acondicionado separadamente dos demais resíduos.
Constitui infração grave a não separação dos resíduos recicláveis nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público Municipal.
A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município, no Município de Sapopema, necessita de prévia autorização deste.
CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

seção I
da composição
A Política Municipal de Saneamento Básico de Sapopema contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de

modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
Plano Municipal de Saneamento Básico;
Conferência Municipal de Saneamento Básico;
Conselho Municipal de Saneamento Básico;
Fundo Municipal de Saneamento Básico;
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

Seção II
do plano municipal de saneamento básico
Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, na forma de Anexo, destinado a articular, integrar e coordenar os recursos naturais, tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.
O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla um período de até 20 anos e será avaliado anualmente e revisado em prazo não superior a 4 (quatro) anos.
Este Plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento e adaptação às circunstâncias emergentes, e será avaliado anualmente.
O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população por meio da Conferência Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Saneamento Básico, sendo assegurada a ampla divulgação de seus resultados.
A divulgação das propostas de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu conteúdo a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores.
As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Aprovadas as revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, deverá o Chefe do Poder Executivo remetê-las em forma de projeto de lei ao Poder Legislativo para sua conversão em lei.
Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Seção III
da conferência municipal de saneamento básico
A Conferência Municipal de Saneamento Básico, responsável pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como pela avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
A primeira Conferência Municipal de Saneamento Básico será convocada pelo Chefe do Poder Executivo em até 01 (um) ano após a publicação desta Lei, e as demais a cada período máximo de 4 (quatro) anos, por convocação do Conselho Municipal de Saneamento Básico ou do Chefe do Poder Executivo.
seção IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão consultivo e deliberativo da administração municipal, conforme dispõe esta Lei.
São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
elaborar seu regimento interno;
articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;
acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
discutir sobre especificidades não previstas na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
Convocar, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
O Conselho será composto de 10 (dez) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos membro nato, e os demais, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:
quatro representantes do governo municipal, sendo indicados:
um pelo Conselho Municipal de Saúde;
um pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
um pela Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico;
um pelas empresas prestadoras de serviços de saneamento ao Município.
um membro indicado por Organizações não-governamentais;
dois membros indicados por entidades de representação profissional;
dois membros indicados pelas associações de moradores.
Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria de Agricultura e MeioAmbiente.
As reuniões do Conselho serão públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subseqüente.
O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria de Agricultura e MeioAmbiente, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.
São atribuições do Presidente do Conselho:
convocar e presidir as reuniões do Conselho;
solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

seção V
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado à Secretaria de Agricultura e MeioAmbiente.
Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.
Os recursos do FMSB serão provenientes de:
repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos ou imposição de multas;
valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
valores recebidos a fundo perdido;
quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.
O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos, somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Os procedimentos contábeis do FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Seção VI

sistema municipal de informações em saneamento básico

Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento – SIMS, com os seguintes objetivos:
coletar e sistematizar os dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
dar transparência às ações em saneamento básico;
servir como mecanismo de controle social da administração pública.
As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.
O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico será regulamentado em cento e oitenta dias, contados da publicação desta Lei.
O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.
Para atender o disposto neste artigo, o município poderá adotar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.
Fica instituído o controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.
O controle social se dará através de mecanismos de tomada de decisão de forma participativa, mediante a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades político administrativas de órgãos colegiados, especialmente nas Conferências Municipais e no Conselho Municipal de Saneamento Básico, na avaliação da política municipal de saneamento básico, bem como na sua revisão.
capítulo Iv
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
A Política Municipal de Saneamento Básico de Sapopema será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria de Agricultura e MeioAmbiente e Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento e distribuída de forma transdisciplinar por todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.
CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Os serviços básicos de saneamento de que trata o art. 2º desta Lei poderão ser executados:
de forma direta pelo Município ou por órgãos de sua administração indireta;
por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações;
por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração Municipal depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios desde que se limite a:
determinado condomínio;
localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda ou não, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Na autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.
São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
a existência prévia de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
a realização prévia de audiência e de consultas públicas sobre o edital e minuta do contrato, no caso de concessão.
Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:
a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
a política de subsídios;
mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação, de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.
Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no art. 10 desta Lei poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.
Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de 01 (um) prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.
Na regulação deverá ser definido, pelos menos:
as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
os mecanismos de pagamento de diferenças relativas ao inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de 01 (um) Município.
O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o art. anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
as atividades ou insumos contratados;
as condições recíprocas de fornecimento e de acesso à atividades ou insumos;
o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
as hipóteses de extinção, inadmitidas as alterações e a rescisões administrativas unilaterais;
as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.
CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico, caracterizada por:
01 (um) único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;
uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
compatibilidade de planejamento.
Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:
por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.
No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.
A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:
órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
empresa a que se tenha concedido os serviços.
O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.
Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VII

DA REGULAÇÃO E CONTROLE

O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:
independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;
transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
São objetivos da regulação:
estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
definir as penalidades.
O órgão ou entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
medição, faturamento e cobrança de serviços;
monitoramento dos custos;
avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
subsídios tarifários e não tarifários;
padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.
As normas previstas neste artigo deverão fixar prazos para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.
Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo, aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
Compreendem-se nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.
Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de *site* na *internet*.
É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VIII

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
padrões de uso ou de qualidade requeridos;
quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
capacidade de pagamento dos consumidores.
Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
diretos: quando destinados a usuários determinados;
indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.
As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
o nível de renda da população da área atendida;
as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
consumo de água do domicílio.
O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.
Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/1995.
As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.
Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
A suspensão dos serviços, prevista nos incisos III e V deste artigo, será precedida de aviso ao usuário, sendo este emitido em prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.
Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
Não gerarão crédito perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.
Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento, objeto do respectivo contrato.
CAPÍTULO IX
DOS ASPECTOS TÉCNICOS
O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.
Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.
Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.
A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água poderá ser também alimentada unicamente por cisternas e poços, excluindo outras fontes de abastecimento.
capítulo x
dos direitos e deveres dos usuários

São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
compatibilidade entre as taxas, tarifas e preços públicos e a qualidade e quantidade do serviço prestado;
o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
o ambiente salubre;
o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
a participação no processo de avaliação e revisão da poítica municipal de saneamento básico;
o acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
disponibilidade dos serviços de saneamento básico dentro dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos em lei ou regulamento.
São deveres dos usuários dos serviços do saneamento básico prestados:
o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu aproveitamento;
colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.
CAPÍTULO XIi
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Sapopema.
À Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta, compete promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.
Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.
Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, devem ser propostos pelo ente ou órgão regulador.
Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de resíduos sólidos e limpeza pública, assim como a drenagem urbana, bem como suas tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.
Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE3F2559

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 63/20223

RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 63/20223

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NATALINOS ELÉTRICOS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: NATHALIA GONCALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 52.237.036/0001-97
CONTRATO: 350/2023
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR TOTAL R$: 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D6EF275

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 64/20223

RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 64/20223

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AEREAS DE ALTA RESOLUÇÃO COM ARQUIVO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: A IMAGEM CERTA LTDA
CNPJ: 50.884.894/0001-06
CONTRATO: 351/2023
VIGENCIA: 05(cinco) meses.

VALOR TOTAL R$: 6.850,00(seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Sapopema-Pr, 12 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B464C1D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 177/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 177/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 45/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail - adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescentado o valor de 25% nos Lote nº 01 (Pneu 1000x20 Novo), Lote nº 2 (Pneu 1000x20 borrachudo), Lote nº 09 (Pneu 1400x24), Lote nº 11 (Pneu 175x70R13), Lote nº 12 (Pneu 175x70R14 88T), lote nº 13 (Pneu 185R14), Lote nº 14 (Pneu 185x60R15), Lote nº 15 (Pneu 185xR14), Lote nº 19 (Pneu 205/75R16), Lote nº 20 (Pneu 215/75/17,5), Lote nº 21 (Pneu 215/75/17,5 liso), Lote nº 22 (Pneu 225/65/16), Lote nº 23 (Pneu 225/75/16), Lote nº 24 (Pneu 235/75R17,5), Lote nº 25 (Pneu 235/75/R17,5 borrachudo), Lote nº 27 (Pneu 275/80/22,5), Lote nº 28 (Pneu 275/80/22,5 borrachudo), Lote n 31 (Pneu 9/17,5 liso), totalizando o valor de R$: 155.565,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), referente a o contrato nº 177/2022. Conforme solicitação do setor de Transporte em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:595B9FFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Em CBUQ.**

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação SAM, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total do certame em R$ 549.726,65 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Sapopema Pr, 12 de dezembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8541686C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023-CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023-CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº CNPJ: 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, e

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Em CBUQ**.

VALOR: R$ 549.726,65 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.

FORO: Sapopema, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3EE9CE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI,CNPJ: 40.497.922/0001-70.**sendo o valor total do certame R$ 99.742,10 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Sapopema Pr, 12/12/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:51D313F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 154/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 154/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Jucimara coelho de campos	039.436.709-02	95,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 12 de dezembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6478C2C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022
Pregão Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei

Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2022**

CONTRATADO: N G VAZ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 17/2022, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 118.405,29 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos). Referente 12 (doze) meses (200 dias letivos) de prestação de serviços de Transporte Escolar. Referente ao ano letivo de 2024.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B9F9969A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2022
Pregão Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2022**

CONTRATADO: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 16/2022, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 100.269,40 (cem mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Referente 12 (doze) meses (200 dias letivos) de prestação de serviços de Transporte Escolar. Referente ao ano letivo de 2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1F7D4E00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2022

Pregão Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2022.**

CONTRATADO: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.045.891/0001-77, Com sede e foro na cidade de Curiúva, a Rua: Julio Baptista, nº 69 - centro, telefone 43-996244705 email walterlidertur@hotmail.com **,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Walter de Lima Oliveira. Residente e Domiciliado na Cidade de Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 15/2022, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 364.215,93 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). Referente 12 (doze) meses (200 dias letivos) de prestação de serviços de Transporte Escolar. Referente ao ano letivo de 2024.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9FB8D8F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N º. 321/2023

D E C R E T O N º. 321/2023

Sumula: Revoga o Decreto nº. 88/2023 e nomear membros para composição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º) – Revogar o Decreto nº. 88/2023, e nomear membros para recomposição do **COMTURPEMA** – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES:

Tarini Gabrieli Gizoni Ferreti	CPF:069.381.719-47	
Josmar Aparecido Vaz	CPF:031.960.969-39 - **Tesoureiro**	
Silvana Maria Rocha Calixto	CPF:806.830.619-68	
Ricardo Castro Sartori	CPF:290.521.178-45	
Roberto Brito Abrão	CPF:043.945.869-25	
Edimara Aparecida da Silva Cruz	CPF:045.661.359-50 - **Secretária**	

SUPLENTES:

Altair Cardoso	CPF:556.121.219-20
Elizeu Carneiro de Melo	CPF:074.247.939-00
Claudio Edson da Costa	CPF:551.378.659-15
Ana Paula Moreira Cordeiro	CPF:080.870 879-17
Avenina Aparecida da Silva Luz	CPF:846.970.329-34
Jean Carlos Cunha de Almeida	CPF:004.921.559-09

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS TITULARES:

Rodolfo Ruthes Corrêa	CPF:911.193.089-68 - **Presidente**	
Maria Sandra Salvego	CPF:018.889.239-70	
Rodrigo José Moreira	CPF:031.327.629-38	
Silvia Regina De Azevedo Gonçalves	CPF:650.500.109-34	
Dirceu Proença Luz	CPF: 543.229.799-04 - **V. presidente**	
Dionel José Costa Mello	CPF: 515.199.769-68	

SUPLENTES:

Rômulo Ritz Campos de Paula	CPF:044.499.239-10
Cirineu Roberto Salvego	CPF:921.925.309-78
Sandra Maria de Melo Pedro	CPF:900.905.004-15
Marli Ruiz Isidoro	CPF: 020.322.909-60
Mariana Aparecida de Oliveira Shendroski	CPF:701.772.449-68
Paulo Roberto Parmegiani	CPF: 961.471.648-72

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E278E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, **destinado a obra de implantação de campo society, arquibancada e iluminação com 1.782,00 m² e construção de edificação contendo sanitário masculino, sanitário PCD, fraldário, administração, almoxarifado e sanitário feminino com 147,90 m² em área de lazer, localizado na Rua Presidente Kennedy, 365, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab) 84220-000, zona urbana do município de Sengés**, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, na qual solicita alteração do valor total da licitação e conseqüentemente a data da habilitação prévia e data do certame será alterada. Sendo assim, retifica-se os subitens **01.2, 01.4 e 03.1**. do edital que constam:

01.2. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA – PARA EMPRESAS QUE NÃO POSSUEM CADASTRO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS:-
LOCAL:- Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro - Sengés – PR.
PRAZO:- **07 de Dezembro de 2023.** (até o terceiro dia útil anterior a data de realização do certame).
HORÁRIO:- das 08h0 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

01.4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO":-
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 13 de Dezembro de 2023.
HORÁRIO: 08h30m.

03.1. Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 1.190.274,04 (um milhão cento e noventa mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).**

Retificar para:

1.2. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA – PARA EMPRESAS QUE NÃO POSSUEM CADASTRO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS:-
LOCAL:- Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro - Sengés – PR.
PRAZO:- **28 de Dezembro de 2023.** (até o terceiro dia útil anterior a data de realização do certame).
HORÁRIO:- das 08h0 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

1.4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO":-
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 04 de Janeiro de 2024.
HORÁRIO: 08h30m.

03.1. Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 1.160.274,04 (um milhão cento e sessenta mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).**

02. DA JUSTIFICATIVA:

A secretaria justificou que houve um equívoco na hora de digitação, da requisição de abertura do processo licitatório e do termo de referência, sendo que o custo total na planilha de orçamento é de R$ 1.160.274,04 e na hora de transferir o valor para requisição e termo, estes foram transcritos como R$ 1.190.274,04, trocando o número 06 por 09.

Sengés, 12 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A5AD76DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023
(Processo Licitatório n.º 122/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção, materiais hidráulicos,de pintura, elétricos e ferramentas em geral os quais deverão ser fornecido Município de Sengés.

Lotes Fracassados: 27 e 252.

Informações Gerais: O processo na integra, encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400.

Sengés, 12 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E82F15AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 679/2023.-

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMOVEL MUNICIPAL AO ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver em reversão, ao Estado, fração ideal de imóvel por ele doado, conforme Lei Estadual nº 13.419/2001, alterado pelas Leis Estaduais 20.071/2019 e 20.915/2021.

Art.2º - O imóvel a ser revertido é constituído de um terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, constituído da Fração Ideal 2 do Lote 04, correspondente a 69,36% da Matrícula 1229, na Quadra 67 do loteamento Antonio Fernandes dos Santos, no Município de Sengés, PR, Comarca de Sengés, PR, abrangendo uma área de 3.609,68 m² e perímetro de 247,63 m.

Parágrafo único: O terreno ainda apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, no cruzamento da mesma com a Rua Osvaldo Cruz; Deste segue confrontando com a Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 63,20 m até o vértice 02; Deste segue confrontando com terrenos de propriedade de FRANCISCO SOARES CAMACHO pela distância de 59,24 m até o vértice 03; Deste segue confrontando com a Fração Ideal 1 do Lote 04 (Matrícula 1229) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 30,32 m até o vértice 04; Deste segue confrontando com a Fração Ideal 1 do Lote 04 (Matrícula 1229) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 4,96 m até o vértice 05; Deste segue confrontando com a Fração Ideal 1 do Lote 04 (Matrícula 1229) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 32,13 m até o vértice 06; Deste segue confrontando com a Rua Osvaldo Cruz de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 57,78 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º - O imóvel revertido ao Estado do Paraná, se destina a construção do novo Fórum da Comarca de Sengés.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DAE3115F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 678/2023.-

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, "NOSSO LAR", e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Habitacional Municipal "NOSSO LAR"**,** visando o desenvolvimento municipal, por meio da ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso á moradia digna, a melhoria das condições de habitação, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos.

Art. 2º - O programa de que se trata o artigo anterior consistirá na implementação pelo Poder Público de diversos benefícios principalmente à população de baixa renda, visando incentivar a fixação de suas residências no município de Sengés, incluindo:
I - a construção e doação de unidades de habitacionais populares, em lotes públicos;
II – a alienação onerosa de lotes públicos;
III – a concessão de uso de lotes públicos;
IV – a concessão de subsídio habitacional e desconto no ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis, para edificação ou melhorias de imóveis particulares;
V – doação de materiais de construção e mão de obra para construção, reformas ou melhorias em unidades habitacionais de imóveis particulares;
VI – fornecimento de projeto de construção de unidade habitacional padrão de 40m².

Art. 3º - A elaboração, implementação e o monitoramento do Programa serão regidos pelos seguintes princípios:
I – reconhecimento do direito fundamental á moradia;
II – moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
III – compatibilidade e integração das políticas habitacionais públicas, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento humano, urbano, ambiental e econômico;
IV – função social da propriedade urbana;
V- incentivo a produção de novas unidades habitacionais; e
VI – gestão democrática.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I- Material de construção: os materiais necessários para construção de residências;
II- Mão-de-obra: força de trabalho fornecida por servidores, contratados da Prefeitura Municipal ou terceirizados empregada na construção dos imóveis objeto do presente programa;
III – Família: a unidade nuclear formada pelo conjunto de pessoas, que eventualmente possuam vínculos de parentesco ou de afetividade, que formem grupo domestico vivendo sob o mesmo teto, e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes, abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
IV – Famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, assim reconhecida em relatório socioeconômico e parecer social elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas pertinentes:

a) Entende-se por situação de vulnerabilidade social aquela que se caracterize pela presença de particularidades que envolvam segmentos populacionais específicos, tais como: crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, idosos, pessoas com deficiência, ou indivíduos com patologias graves, sendo estes dois 2 (dois) últimos atestados através de laudos médicos recentes;
b) Entende-se por situação de vulnerabilidade financeira aquela onde o grupo familiar apresente circunstancias de desemprego, renda inexistente, e/ou renda per capita muito abaixo da estipulada nessa Lei. Serão computados para calculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família.

V – Casa popular: imóvel doado pelo Poder Público que é composto por unidade habitacional medindo 40m² (quarenta metros quadrados);
VI – Condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco:
a) A decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo beneficiário, e que comprometa a estrutura física e a segurança da residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação humana em virtude do risco que represente para seus moradores, tornando indispensável à realização de obra no local;
b) em casos onde exista comprovada falta de condições estruturais na residência, no local de instalação e que afetem a saúde ou a integridade dos membros do grupo familiar;

VII – Imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se" ou documento equivalente, expedido pelo órgão

público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada;
VIII – Imóvel na planta: unidade habitacional a ser construída ou em construção, que já conte com planta arquitetônica ou de engenharia, com prazo preestabelecido da conclusão.

DOS BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO

Art. 5º - Para fins de implementação do Programa e a critério do Poder Executivo Municipal, a construção de casas populares poderá ser realizada através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão-de-obra, trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados pelo Município.

Art. 6º - São condições para a doação de casa popular, de material de construção e/ou fornecimento de mão-de-obra:
I - Cadastro no CADÚNICO do Governo Federal e/ou no cadastro próprio da Assistência Social do município;
II – Residir no Município de Sengés há no mínimo 02 (dois) anos, situação comprovada por documento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a data de cadastro da família e o inicio do atendimento;
III – Renda familiar per capta de até 1 (um) salário mínimo.
IV- Não ser proprietário de outro imóvel no Município de Sengés ou em qualquer outro lugar;
V – Aprovação da solicitação, instruída com especificação de todos os serviços que serão executados durante a obra, Secretaria de Assistência Social; e
VI – A existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação de casa popular, do material de construção e/ou do fornecimento de mão-de-obra.

Art. 7º - O cadastro próprio Secretaria Municipal de Assistência Social será valido por 01 (um) ano, sendo que, ao final deste período, não sendo feito o recadastramento, o mesmo perderá sua validade e será cancelado automaticamente.

Art. 8º - Será dada preferência para o atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social aos grupos familiares que apresentarem as seguintes condições:
I – Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
II- Existência de crianças com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos, sendo obrigatória a comprovação de matrícula dos mesmos na rede regular de ensino do município;
III – Ainda não ter recebido nenhum atendimento por parte do Poder Público;
IV – quando o arrimo da família for mulher ou idoso.

Art. 9º - Será concedido no máximo 01 (um) beneficio nesta área especifica de política setorial a cada grupo familiar, sendo vedado qualquer outro atendimento pelo período de 01 (um) ano, salvo se a residência utilizada pela família for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou calamidade publica ou, ainda, se houver justificativa em laudo fundamentado pelo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Entende-se por catástrofe natural ou calamidade pública, qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, e que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive á incolumidade ou a vida de seus integrantes, tais como:
I – Extremamente baixas ou altas temperaturas;
II – Tempestades;
III – Enchentes;
IV – Inversão térmica;
V – Desabamentos;
VI – Incêndios florestais ou urbanos;
VII – Epidemias;
VIII – Presença de vetores de doenças infecto-contagiosas com alto índice de letalidade;
IX – Desmoronamento de encostas;
X – Alto risco ambiental;
XI – Acidentes de grandes proporções.
§ 2º - As situações que oferecem risco de vida aos moradores serão apuradas por laudo de vistoria acompanhado de fotos do local, emitido por Engenheiro Civil do Departamento de Obras.

Art. 10 – Constatado que a construção que serve de moradia ao grupo familiar oferece risco de vida a seus moradores, não oferecendo condições mínimas de habitação e não existindo meios para a sua recuperação através de reforma, deverá ser promovida a retirada dos moradores e a demolição imediata do imóvel, bem como estará vedado novo atendimento por parte do Poder Publico no local.

Art. 11 - Em caso de doação de material, deferido o requerimento e autorizado o inicio do atendimento do beneficiário, o Departamento de Obras expedirá Termo de Responsabilidade e Termo de Recebimento de Material, que serão assinados pelo beneficiário.
§ 1º - Assinados os Termos citados no *caput*, o beneficiário assume a responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a obra em sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena de imputação automática do impedimento de receber novos benefícios do Setor de Habitação, além de outras sanções legais cabíveis expressas no referidos Termos.
§ 2º - Dispondo o beneficiário de mão-de-obra própria ou de terceiros para a construção em sua residência, fica por ele assumida a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Não haverá novo atendimento de mesma situação, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo beneficiário ou por terceiros sob sua responsabilidade.

Art. 12 – Compete ao Departamento de obras, a fiscalização, o acompanhamento e a execução da parte técnica das obras de construção de casas previstas nesta Lei, bem como o monitoramento do processo de utilização do material doado.

Art. 13 – O beneficiário que descumprir as normas de uso e aplicação do beneficio recebido, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou que prestar informações equivocadas para obter recursos financeiros, ficará impedido de receber novos benefícios pelo período de 05 anos, além de ser obrigado, sob as penas da Lei, a devolver aos cofres públicos, todo o valor das despesas despendidas na doação ou na obra realizada, acrescidos de juros e atualização monetária.

Art. 14 – Concluída a construção, o Departamento de Obras apresentará ao beneficiário, para seu conhecimento, a relação de materiais utilizados e serviços executados e o custo total da obra, bem como expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo beneficiário.
Parágrafo único – Após a conclusão e a entrega da obra pela equipe municipal ou contratada, qualquer alteração na estrutura original do imóvel será de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 15 – Fica vedada a alienação da casa popular a terceiros pelo período de 10 anos quando o beneficiário a receber em doação**,** sob pena de ser revertida a doação independentemente de intervenção judicial, devendo este ônus constar do contrato e do título de doação.
§1º - Havendo divórcio ou dissolução da união estável a permissão de uso será transferida para a mulher, independentemente do regime de bens aplicável.
§2º - Nos casos em que haja filhos do casal, e a guarda seja atribuída exclusivamente ao marido ou companheiro, a permissão de uso será a ele transferida.

Art. 16 – A família beneficiada e que esteja em situação de vulnerabilidade financeira, irá indicar um membro desta – maior e capaz -, para participar de palestras, reuniões, treinamentos, capacitações e/ou qualificações profissionais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO SUBSÍDIO HABITACIONAL
Art. 17 – O Município destinará recursos orçamentários e extra-orçamentários para subsidiar a construção de casas em terrenos de propriedade do Município a ser doado ou dado em cessão de uso, ou do próprio beneficiário quando o mesmo for possuidor de lotes

urbanos vagos, ou ainda quando da existência de residência com construção de madeiras ou em alvenaria e péssimo estado, para fins exclusivamente residenciais, no Município de Sengés.
Parágrafo único – Será considerado e aceito como documentação regular do imóvel os seguintes documentos: Escritura do imóvel em nome próprio ou do cônjuge, contrato de compra e venda reconhecido com firma reconhecida, documento de cessão de uso, em caso de imóveis a desmembrar poderá o beneficiário de lotes isolados participar do Programa desde que assine termo de compromisso de desmembramento do imóvel no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 18 – Poderão participar do Programa habitacional as pessoas que preencham, concomitantemente, as seguintes condições:
I – Ser pessoa física e residir ou trabalhar no Município de Sengés;
II – Não possuir outro imóvel residencial no território de Sengés ou em qualquer lugar;
III – Não ter sido beneficiado anteriormente por programa municipal semelhante nos últimos 10 (dez) anos;
IV – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
V – Possuir carteira de identidade e CPF;
VI – Não estar inadimplente perante a Fazenda Publica Municipal;
VII – Não possuir renda familiar maior que 1 (um) salário mínimo *per capita*.
Parágrafo único – Caso seja constatada inadimplência perante o Município de Sengés, poderá o beneficiário solicitar junto ao setor competente e negociação do débito, através do REFIS municipal, para que não haja impedimento na concessão do beneficio.

Art. 19 – A gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que também irá fazer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa através de Conselhos e/ou Comissões.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – Aquele que inserir, no Cadastro Municipal de informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.
Parágrafo único – Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsidio habitacional ressarcirá ao Poder Publico os valores indevidamente recebidos, no prazo de trinta dias, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsidio até a data da restituição.

Art. 21 – Fica incluído o Programa de que trata esta Lei no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cabendo á Secretaria de Finanças e Planejamento fazer os ajustes necessários ao pleno cumprimento desta Lei.

Art. 22 – A seleção das famílias que farão parte do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, cujos critérios de seleção, documentos necessários para a concessão do beneficio disposto na Lei, será regulamentado através de decreto do executivo, em até 30 (trinta) após a aprovação desta Lei, quando necessários.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ABF5D14C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 50 (cinqüenta) horas trabalhadas no Equipamento BOBCAT S590 – B5N411095, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra conforme justificado, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A., inscrito no **CNPJ n.º 03.509.150/0001-13**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 4.751,80 (quatro mil setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).**

Sengés, 12 de Dezembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:18C8CFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.824/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **MENCHINI LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 203/2023 - Pregão Eletrônico n.º 116/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:821A5A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.825/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS COMERCIO LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 141/2023 - Pregão Eletrônico n.º 077/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C3FD35A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.826/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Daniele Felix Braz, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 20161, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a partir 11/12/2023, relativas ao período aquisitivo de 24/05/2022 a 23/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E4A074B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.728/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Joelso Aparecido Leme Wernek, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10511, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias restantes, a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DF791343

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 684/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, "NOSSO LAR", e dá outras providências.
Art. 1º - Fica criado o Programa Habitacional Municipal "NOSSO LAR"**,** visando o desenvolvimento municipal, por meio da ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso à moradia digna, a melhoria das condições de habitação, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos.

Art. 2º - O programa de que se trata o artigo anterior consistirá na implementação pelo Poder Público de diversos benefícios principalmente à população de baixa renda, visando incentivar a fixação de suas residências no município de Sengés, incluindo:
I - A construção e doação de unidades de habitacionais populares, em lotes públicos;
II – A alienação onerosa de lotes públicos;
III – A concessão de uso de lotes públicos;
IV – A concessão de subsídio habitacional e desconto no ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis, para edificação ou melhorias de imóveis particulares;
V – Doação de materiais de construção e mão de obra para construção, reformas ou melhorias em unidades habitacionais de imóveis particulares;
VI – Fornecimento de projeto de construção de unidade habitacional padrão de 40m².

Art. 3º - A elaboração, implementação e o monitoramento do Programa serão regidos pelos seguintes princípios:

I – Reconhecimento do direito fundamental á moradia;
II – Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
III – Compatibilidade e integração das políticas habitacionais públicas, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento humano, urbano, ambiental e econômico;
IV – Função social da propriedade urbana;
V- Incentivo à produção de novas unidades habitacionais; e
VI – Gestão democrática.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I- Material de construção: os materiais necessários para construção de residências;
II- Mão-de-obra: força de trabalho fornecida por servidores, contratados da Prefeitura Municipal ou terceirizados empregada na construção dos imóveis objeto do presente programa;
III – Família: a unidade nuclear formada pelo conjunto de pessoas, que eventualmente possuam vínculos de parentesco ou de afetividade, que formem grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto, e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes, abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
IV – Famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, assim reconhecida em relatório socioeconômico e parecer social elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas pertinentes:

a) Entende-se por situação de vulnerabilidade social aquela que se caracterize pela presença de particularidades que envolvam segmentos populacionais específicos, tais como: crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, idosos, pessoas com deficiência, ou indivíduos com patologias graves, sendo estes dois 2 (dois) últimos atestados através de laudos médicos recentes;
b) Entende-se por situação de vulnerabilidade financeira aquela onde o grupo familiar apresente circunstancias de desemprego, renda inexistente, e/ou renda per capita muito abaixo da estipulada nessa Lei. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família.

V – Casa popular: imóvel doado pelo Poder Público que é composto por unidade habitacional medindo 40m² (quarenta metros quadrados);
VI – Condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco:
a) A decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo beneficiário, e que comprometa a estrutura física e a segurança da residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação humana em virtude do risco que represente para seus moradores, tornando indispensável à realização de obra no local;
b) em casos onde exista comprovada falta de condições estruturais na residência, no local de instalação e que afetem a saúde ou a integridade dos membros do grupo familiar;

VII – Imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se" ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada;
VIII – Imóvel na planta: unidade habitacional a ser construída ou em construção, que já conte com planta arquitetônica ou de engenharia, com prazo preestabelecido da conclusão.

DOS BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO

Art. 5º - Para fins de implementação do Programa e a critério do Poder Executivo Municipal, a construção de casas populares poderá ser realizada através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão-de-obra, trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados pelo Município.

Art. 6º - São condições para a doação de casa popular, de material de construção e/ou fornecimento de mão-de-obra:
I - Cadastro no CADÚNICO do Governo Federal e/ou no cadastro próprio da Assistência Social do município;
II – Residir no Município de Sengés há no mínimo 02 (dois) anos, situação comprovada por documento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a data de cadastro da família e o início do atendimento;
III – Renda familiar per capta de até 1 (um) salário mínimo.
IV- Não ser proprietário de outro imóvel no Município de Sengés ou em qualquer outro lugar;
V – Aprovação da solicitação, instruída com especificação de todos os serviços que serão executados durante a obra, Secretaria de Assistência Social; e
VI – A existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação de casa popular, do material de construção e/ou do fornecimento de mão-de-obra.

Art. 7º - O cadastro próprio Secretaria Municipal de Assistência Social será valido por 01 (um) ano, sendo que, ao final deste período, não sendo feito o recadastramento, o mesmo perderá sua validade e será cancelado automaticamente.

Art. 8º - Será dada preferência para o atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social aos grupos familiares que apresentarem as seguintes condições:
I – Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
II- Existência de crianças com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos, sendo obrigatória a comprovação de matrícula dos mesmos na rede regular de ensino do município;
III – Ainda não ter recebido nenhum atendimento por parte do Poder Público;
IV – Quando o arrimo da família for mulher ou idoso.

Art. 9º - Será concedido no máximo 01 (um) benefício nesta área especifica de política setorial a cada grupo familiar, sendo vedado qualquer outro atendimento pelo período de 01 (um) ano, salvo se a residência utilizada pela família for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou calamidade pública ou, ainda, se houver justificativa em laudo fundamentado pelo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Entende-se por catástrofe natural ou calamidade pública, qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, e que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes, tais como:
I – Extremamente baixas ou altas temperaturas;
II – Tempestades;
III – Enchentes;
IV – Inversão térmica;
V – Desabamentos;
VI – Incêndios florestais ou urbanos;
VII – Epidemias;
VIII – Presença de vetores de doenças infectocontagiosas com alto índice de letalidade;
IX – Desmoronamento de encostas;
X – Alto risco ambiental;
XI – Acidentes de grandes proporções.

§ 2º - As situações que oferecem risco de vida aos moradores serão apuradas por laudo de vistoria acompanhado de fotos do local, emitido por Engenheiro Civil do Departamento de Obras.

Art. 10 – Constatado que a construção que serve de moradia ao grupo familiar oferece risco de vida a seus moradores, não oferecendo condições mínimas de habitação e não existindo meios para a sua recuperação através de reforma, deverá ser promovida a retirada dos moradores e a demolição imediata do imóvel, bem como estará vedado novo atendimento por parte do Poder Público no local.

Art. 11 - Em caso de doação de material, deferido o requerimento e autorizado o início do atendimento do beneficiário, o Departamento de Obras expedirá Termo de Responsabilidade e Termo de Recebimento de Material, que serão assinados pelo beneficiário.
§ 1º - Assinados os Termos citados no *caput*, o beneficiário assume a responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a obra em sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a

terceiros, sob pena de imputação automática do impedimento de receber novos benefícios do Setor de Habitação, além de outras sanções legais cabíveis expressas no referidos Termos.
§ 2º - Dispondo o beneficiário de mão-de-obra própria ou de terceiros para a construção em sua residência, fica por ele assumida a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Não haverá novo atendimento de mesma situação, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo beneficiário ou por terceiros sob sua responsabilidade.

Art. 12 – Compete ao Departamento de obras, a fiscalização, o acompanhamento e a execução da parte técnica das obras de construção de casas previstas nesta Lei, bem como o monitoramento do processo de utilização do material doado.

Art. 13 – O beneficiário que descumprir as normas de uso e aplicação do benefício recebido, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou que prestar informações equivocadas para obter recursos financeiros, ficará impedido de receber novos benefícios pelo período de 05 anos, além de ser obrigado, sob as penas da Lei, a devolver aos cofres públicos, todo o valor das despesas despendidas na doação ou na obra realizada, acrescidos de juros e atualização monetária.

Art. 14 – Concluída a construção, o Departamento de Obras apresentará ao beneficiário, para seu conhecimento, a relação de materiais utilizados e serviços executados e o custo total da obra, bem como expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo beneficiário.
Parágrafo único – Após a conclusão e a entrega da obra pela equipe municipal ou contratada, qualquer alteração na estrutura original do imóvel será de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 15 – Fica vedada a alienação da casa popular a terceiros pelo período de 10 anos quando o beneficiário a receber em doação**,** sob pena de ser revertida a doação independentemente de intervenção judicial, devendo este ônus constar do contrato e do título de doação.
§1º - Havendo divórcio ou dissolução da união estável a permissão de uso será transferida para a mulher, independentemente do regime de bens aplicável.
§2º - Nos casos em que haja filhos do casal, e a guarda seja atribuída exclusivamente ao marido ou companheiro, a permissão de uso será a ele transferida.

Art. 16 – A família beneficiada e que esteja em situação de vulnerabilidade financeira, irá indicar um membro desta – maior e capaz -, para participar de palestras, reuniões, treinamentos, capacitações e/ou qualificações profissionais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO SUBSÍDIO HABITACIONAL
Art. 17 – O Município destinará recursos orçamentários e extraorçamentários para subsidiar a construção de casas em terrenos de propriedade do Município a ser doado ou dado em cessão de uso, ou do próprio beneficiário quando o mesmo for possuidor de lotes urbanos vagos, ou ainda quando da existência de residência com construção de madeiras ou em alvenaria e péssimo estado, para fins exclusivamente residenciais, no Município de Sengés.
Parágrafo único – Será considerado e aceito como documentação regular do imóvel os seguintes documentos: Escritura do imóvel em nome próprio ou do cônjuge, contrato de compra e venda reconhecido com firma reconhecida, documento de cessão de uso, em caso de imóveis a desmembrar poderá o beneficiário de lotes isolados participar do Programa desde que assine termo de compromisso de desmembramento do imóvel no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 18 – Poderão participar do Programa habitacional as pessoas que preencham, concomitantemente, as seguintes condições:
I – Ser pessoa física e residir ou trabalhar no Município de Sengés;
II – Não possuir outro imóvel residencial no território de Sengés ou em qualquer lugar;
III – Não ter sido beneficiado anteriormente por programa municipal semelhante nos últimos 10 (dez) anos;
IV – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
V – Possuir carteira de identidade e CPF;
VI – Não estar inadimplente perante a Fazenda Pública Municipal;
VII – Não possuir renda familiar maior que 1 (um) salário mínimo *per capita.*
Parágrafo único – Caso seja constatada inadimplência perante o Município de Sengés, poderá o beneficiário solicitar junto ao setor competente e negociação do débito, através do REFIS municipal, para que não haja impedimento na concessão do benefício.

Art. 19 – A gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que também irá fazer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa através de Conselhos e/ou Comissões.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – Aquele que inserir, no Cadastro Municipal de informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.
Parágrafo único – Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsidio habitacional ressarcirá ao Poder Público os valores indevidamente recebidos, no prazo de trinta dias, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsidio até a data da restituição.

Art. 21 – Fica incluído o Programa de que trata esta Lei no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cabendo à Secretaria de Finanças e Planejamento fazer os ajustes necessários ao pleno cumprimento desta Lei.

Art. 22 – A seleção das famílias que farão parte do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, cujos critérios de seleção, documentos necessários para a concessão do benefício disposto na Lei, será regulamentado através de decreto do executivo, em até 30 (trinta) após a aprovação desta Lei, quando necessários.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 11-12-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A8F0B089

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 685/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMOVEL MUNICIPAL AO ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver em reversão, ao Estado, fração ideal de imóvel por ele doado, conforme Lei Estadual nº 13.419/2001, alterado pelas Leis Estaduais 20.071/2019 e 20.915/2021.

Art.2º - O imóvel a ser revertido é constituído de um terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, constituído da Fração Ideal 2 do Lote 04, correspondente a 69,36% da Matrícula 1229, na Quadra 67 do loteamento Antonio Fernandes dos Santos, no Município de Sengés, PR, Comarca de Sengés, PR, abrangendo uma área de 3.609,68 m² e perímetro de 247,63 m.

Parágrafo único: O terreno ainda apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, no cruzamento da mesma com a Rua Osvaldo Cruz; Deste segue confrontando com a Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 63,20 m até o vértice 02; Deste segue confrontando com terrenos de propriedade de FRANCISCO SOARES CAMACHO pela distância de 59,24 m até o vértice 03; Deste segue confrontando com a Fração Ideal 1 do Lote 04 (Matrícula 1229) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 30,32 m até o vértice 04; Deste segue confrontando com a Fração Ideal 1 do Lote 04 (Matrícula 1229) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 4,96 m até o vértice 05; Deste segue confrontando com a Fração Ideal 1 do Lote 04 (Matrícula 1229) de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 32,13 m até o vértice 06; Deste segue confrontando com a Rua Osvaldo Cruz de propriedade de MUNICÍPIO DE SENGÉS pela distância de 57,78 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º - O imóvel revertido ao Estado do Paraná, se destina a construção do novo Fórum da Comarca de Sengés.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 11-12-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BEF30620

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 686/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 686/2023

SÚMULA. ALTERA O ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL N.º 239 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017, e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo I – Tabela de Serviços de que trata a Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017, passa vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
Tabela de Serviços

SERVIÇO	VALOR	NATUREZA
Trator	R$ 79,86/Hora	Subsidiado
Silagem Completa: · 3 Caminhões; · 1 Forrageira Automotriz; · 1 Trator para Compactação.	R$ 887,06 (Hora/Máquina)	Subsidiado
Trator + Ensiladeira	R$ 531,38 (alqueire)	Subsidiado
Retroescavadeira	R$ 159,73/Hora	Subsidiado
Motoniveladora	R$ 266,22/Hora	Subsidiado
Carregadeira	R$ 212,98/Hora	Subsidiado
Rolo	R$ 191,68/Hora	Subsidiado
Escavadeira	R$ 298,17/Hora	Subsidiado
Caminhão Caçamba Truck	R$ 6,38 Km rodado	Subsidiado
Caminhão Caçamba Toco	R$ 4,25 Km rodado	Subsidiado
Transporte de Calcário	--	Gratuito até o limite anual de 45 toneladas, distância máxima de 50 km e 3 (três) viagens
Transporte de Cascalho	--	Gratuito até o limite anual de 5 (cinco) viagens + cascalho e distância máxima de 50 km
Fornecimento de Manilhas (1,5 m x 0,60 cm)	-	Gratuito, até o limite de 4 (quatro) unidades anual, mediante avaliação de um profissional da Secretaria
Exames Clínicos Veterinários	-	Gratuito
Coleta de Exames Laboratoriais	-	Gratuito
Inseminação	-	Gratuito
Sêmen	-	Gratuito Para beneficiários com produção de até 200 litros/dia e até 20 doses anuais
Churumeira	R$ 181,03/Hora	Remunerado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12- 12-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D855F5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.077. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
362 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.078. Manutenção da CIPA
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
363 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E0FDB38

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
ASSUNTO: contratação de prestação de serviço de empresa especializada em envelopamento de automóveis, para realizar o envelopamento do veículo Peugeot 408, Allure, ano 2011/2012, placas AUC-6816, em Vinil Automotivo.
REQUERENTE: Câmara Municipal de Sertanópolis.
O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço de empresa especializada em envelopamento de automóveis, para realizar o envelopamento do veículo Peugeot 408, Allure, ano 2011/2012, placas AUC-6816, em Vinil Automotivo.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para a contratação de prestação de serviço de empresa especializada em envelopamento de automóveis, para realizar o envelopamento do veículo Peugeot 408, Allure, ano 2011/2012, placas AUC-6816, em Vinil Automotivo. Sendo a empresa fornecedora: JAÍNE FACHINI JACULI, CNPJ nº 30.509.361/0001-29. Levando-se em consideração o menor valor, sendo o valor total da aquisição de R$ 1700,00 (mil e setecentos reais).

Sertanópolis, 12 de dezembro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:67F635E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO DISPENSA 235-2023

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº 235/2023

Procedo à dispensa de licitação para a contratação da empresa EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede e foro na Avenida Higienópolis, nº 1601, jardim Higienópolis, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.015-010, neste ato representada por seu administrador e sócio, EDMAR CALOVI, portador da cédula de identidade nº 8.676.707-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº007.886.579-41, mediante Dispensa de Licitação, visando contratação emergencial de serviços de auxiliar cuidador e auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviço na Casa Lar, no valor total de R$86.145,06, (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), com base no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:636BAC8F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº152-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADOR E SERVIÇOS GERAIS**.**
VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES.
INÍCIO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 12 DE MARÇO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 235/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023 ID Nº 84511.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 86.145,06 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0E7C4E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº73/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº73/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 19 de janeiro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 73/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação

de empresa especializada em serviços de monitoramento de alarme com tático móvel, controle de eventos, atendimento com pessoal próprio e gravação de sinistro para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes, localizados no município de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58105928

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 236-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALEX SANDRO PICCIN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO CANTATA DE NATAL.

VALOR: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de Dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:94DC2995

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREMIER VALERIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PREMIER VALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 21.035.215/0001-18

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cortes congelados de frango – Filé de peito (sem osso e sem pele) - Conforme Termo de Referência. Marca: Frango Maringá	Kg	1600	R$ 13,89	R$ 22.224,00

Valor Total Homologado - R$ 22.224,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F4ACDB15

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PROSABOR ALIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2023
b) Licitação Nrº :	69/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para a produção de alimento líquido à base de soja e pão, sendo os produtos distribuídos gratuitamente ás famílias em vulnerabilidade social referenciadas ao CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROSABOR ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 96.587.837/0001-58

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Galão 05 litros Antiespumante - usado na fabricação de leite de soja. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: Prosabor	GL	8	R$ 475,00	R$ 3.800,00
2	Galão 05 litros base Mascarante. - usado na fabricação de leite de soja. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: Prosabor	GL	8	R$ 253,00	R$ 2.024,00
4	Galão 05 litros aroma para fabricação de leite de soja sabor mamão. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: Prosabor	GL	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
5	Galão 05 litros aroma para fabricação leite de soja sabor côco. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: Prosabor	GL	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00

Valor Total Homologado - R$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA86FCB2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB N 30//2023**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº51/2023 - **EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** CNPJ Nº 05.035.532/0001-88, SITUADA NA AVENIDA BRASILIA Nº 1701, JD. SHANGRILÁ, CEP:86.070-020 LONDRINA PR, E-MAIL: licitacoes@grupometronorte.com.br .TELEFONE: 43-3377-1212 NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR ASSAAD FARES ABOU NABHAN** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.311.724/SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 108.994.489-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA PR. **VALOR TOTAL** R$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais)**.** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**

-OBJETO- O objeto do presente instrumento a Aquisição de um veículo de passeio de 7 (sete) lugares, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 858/2022..

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a)dia da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Gestor Geral do Contrato
ROSIMEIRE DAS DORES FIDELIS.
CPF.984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Fiscal Geral do Contrato
FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50,
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7A12B558

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 143 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2032/2012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2032 e 56-B, conforme relatório da comissão de Gestão de Plano de Carreira:

NOME	CPF	QNTD NÍVEIS
THIAGO ARCANGELO	055.822.369-96	3

Art. 2º: A **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2032 de 04 de abril de 2012.
Art. 3º: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:E86C738A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 144 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração A PEDIDO, da servidora: JAQUELINE SCATOLIN, lotada no cargo temporário de FARMACEUTICO.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, **A PEDIDO**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a servidora JAQUELINE SCATOLIN, portadora do CPF n.º 081.402.549-83 e RG n.º 5.413.947-3, lotada no cargo temporário de FARMACEUTICO.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:FD8B781D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 145 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração A PEDIDO, da servidora: NATALIA CHIAMPI MUNHOZ, lotada no cargo temporário de FARMACEUTICO.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, **A PEDIDO**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a servidora NATALIA CHIAMPI MUNHOZ, portadora do CPF n.º 090.794.609-74 e RG n.º 10.323.280-5, lotada no cargo temporário de FARMACEUTICO.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:1FFB4A8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 146 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis/PR. Fica revogada a Portaria n.º 03 de 12 de janeiro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica designada a servidora pública municipal LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, sendo que, na falta da mesma, fica designado como Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, a servidora pública municipal LINDINALVA DE ANDRADE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, durante o exercício de 2023.3

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:5D57AAC4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 147 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato:	**Rosimeire das Dores Fidelis**	CPF: 984.660.709-15	
Fiscal de Contrato:	**Fabiana Trevisan Zulian**	CPF: 272.486.778-50.	
Contrato/Ata:	30/2023	**Vigência:** 12/12/2023	**A** 12/12/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	30/2023		
Contratado (s):	**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**	CNPJ nº Nº 05.035.532/0001-88	
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO DE 7 (SETE) LUGARES, 0 KM, PARA SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022.		
Valor:	**R$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:00CFA1FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º - TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 138/2021 REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *PARA VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO SERMUSA*, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 138/2021**, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ Nº 22.240.608/0001-26, SITUADA NA RUA SÃO PAULO, Nº 584, SALA 02, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DANIEL TORESAN**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.274.013 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 450.914.559-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 137/2021, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA
Contratante

RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A1D8C5EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º - TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 138/2021 REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *PARA VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO SERMUSA*, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 138/2021**, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ Nº 22.240.608/0001-26, SITUADA NA RUA SÃO PAULO, Nº 584, SALA 02, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DANIEL TORESAN**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.274.013 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 450.914.559-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 138/2021 NO VALOR DE R$ 5.772,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	Monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, emissão de relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa, Setor de Vigilâncias em Saúde, Epidemiologia e Endemias	12,00	R$ 240,50	R$ 2.886,00
8	Monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, emissão de relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa, Samu.	12,00	R$ 240,50	R$ 2.886,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Serviço Municipal De Saúde – SERMUSA
Contratante

RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FE1534BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRORROGAÇÃO DE ***Prestação de Serviço para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA****, ENTABULADO ENTRE* O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-

9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDSON ANTONIO SILVA, CNPJ Nº 27.789.600/0001-37, SITUADA NA RUA BASILIO PISSINATI Nº 100, JD. BARBIERI, CEP:86170-000 SERTANÓPOLIS/PR. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDSON ANTONIO SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.011.563-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 619.796.789-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS /PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2022, CONFORME PREVISTO EM SUA *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*

- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 29/11/2022*, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EDSON ANTONIO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:482FD026

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRORROGAÇÃO DE ***Prestação de Serviço para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA****, ENTABULADO ENTRE* O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDSON ANTONIO SILVA, CNPJ Nº 27.789.600/0001-37, SITUADA NA RUA BASILIO PISSINATI Nº 100, JD. BARBIERI, CEP:86170-000 SERTANÓPOLIS/PR. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDSON ANTONIO SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.011.563-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 619.796.789-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS /PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA E *TERCEIRA CLAUSULA DO CONTRATO*, DE N.º 97/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, CORRIGIDO PELO ÍNDICE INPC NO VALOR ANUAL DE **R$ 96.261,12 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**, VALOR HORA DE R$ 41,78 (QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CONFORME TABELA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR HORA	VALOR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÉDIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.	2304	R$ 41,78	R$ 96.261,12

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

EDSON ANTONIO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:89904654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério da Economia no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ref. Transferência Especial 2023, em 12 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 32.249,63 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta tres centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 12 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 23.760,00 (vinte

e três mil e setecentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 21.328,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e oito reais), destinado a assistência a Desastres Naturais Res. 1657/2023, em 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B3B588C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 03/2023 LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2023

Ao dia quatro de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sulina, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 nomeada através da portaria nº.126/2023 de 18 de Outubro de 2023, para tratar a respeito do Chamamento público nº.01/2023.
A reunião foi convocada para tratar a respeito do resultado da chamada pública em comento conforme consta na Ata de Sessão Pública nº. 01/2023, onde após a analise dos projetos apresentados, constatou-se que não houveram proponentes inscritos para a execução dos projetos culturais referente aos projetos culturais do art. 6º - AUDIOVISUAL.
Conforme consta no edital o objetivo era selecionar projetos culturais conforme descrito abaixo:
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média-metragem e/ou videoclipe
Produção de média-metragens: nesta categoria serão abertas 01 (uma) vagas, sendo destinado o valor de R$ 13.784,66 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Produção de videoclipes: nesta categoria serão abertas 02 (duas) vagas, sendo destinado os seguintes valores:
Vaga 01 – valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o projeto;
Vaga 02 - valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o projeto;

B) Inciso II do art. 6º da LPG: será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, transformando em uma sala de cinema/cineteatro, sendo assim será executado de forma direta pelo Município por meio de Licitação conforme o que elenca o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga, sendo destinado o valor de R$ 3.073,82 (três mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Ocorre que como não houveram proponentes inscritos para nenhuma das categorias inscritas no edital, foi reunido a comissão para tratar a respeito do Remanejamento dos Recursos conforme consta no item 13 do edital.
Assim sendo conforme resultado divulgado na Ata nº. 01/2023 e com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos nomeada pela portaria anteriormente mencionada essa Comissão em decisão unanime dos membros decidiu realizar o remanejamento dos recursos do inciso I e III para o inciso II do art. 6º, o qual será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, equipando a sala audiovisual adaptando em uma sala de cinema/cineteatro, conforme autoriza o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023. Diante disso, com o remanejamento o valor total que será executado de forma direta, será de R$ 35.980,83 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
É importante mencionar a relevância dessa sala audiovisual, a qual beneficiara toda a comunidade local, uma vez que permitira ao Município utiliza-la para transmissão de filmes, seriados, conteúdos educativos, tanto para a população em geral, quanto para os alunos e servidores do Município, fomento ainda mais a área audiovisual no âmbito municipal.
Nada mais a ser tratado essa Comissão sugere a Secretaria de Educação e Cultura, encaminhar a presente decisão para a análise e aprovação do Conselho Municipal de Cultura, após isso encaminha-se aos departamentos responsáveis para adoção das medidas competentes que objetivem a aquisição dos equipamentos, conforme determina a Legislação vigente.
A sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos Membros da Comissão, para posterior publicação e divulgação.

MARCIO SANTOS DE SOUZA
Presidente

ALAN GRIEBELER
Membro

CLECILDE FABIANE
Membro

TÂNIA C.A. PINHEIRO
Membro

EDITH DENCHER
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:13B03A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA AO DECRETO Nº 044/2023 DE 23/06/2023

No Artigo 2º do Decreto nº 044/2023 **onde se lê:**
Art. 2º - A área a ser Desmembrada e Unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº 323

NORTE: Confronta com a Rua Harry Willemborg com 43,59 metros
SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 325-B com 33,63 metros;
LESTE: Confronta com sanga sem denominação com 10,36 metros;
OESTE: Confronta com a Rua Guerino de Oliveira com 12,55 metros.

Leia-se:
Art. 2º - A área a ser Desmembrada e Unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº 323

NORTE: Confronta com a Rua José Harry Willemborg com 43,59 metros;
SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 325-A com 23,69 metros e 14,97 metros;
LESTE: Confronta com a Sanga sem denominação com 15,74 metros e com 6,56 metros;
OESTE: Confronta com a Rua Guerino de Oliveira com 18,05 metros.
Sulina Pr., em 12 de dezembro de 2023

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2C36ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 46, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023, sejam usufruídas de 15/01/2024 a 24/01/2024 (SEGUNDO PERÍODO DE 10 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BEA7A9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia, sendo eles: Levantamento topográfico com georreferenciamento para desmembramento de imóveis. Os respectivos serviços deverão ser realizados em uma área de 9.336,00 M2, objeto da Matrícula nº 2.682, do Serviço Registral da sede da comarca, pertencente à entidade filantrópica ATAI – Associação Teixeirasoarense de Amparo ao Idoso**.

CONTRATADA: MEHRET E GASPAR PLANEJAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 26.834.318/0001-61, com sede à Av. Setembro, 380 – Centro – CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 31.396,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:381998AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA DA CASA DO PAPAI NOEL (ESTAÇÃO FERROVIÁRIA) DE TEIXEIRA SOARES**.

CONTRATADA: DAHIANA FRANCINE FOGAÇA, inscrita no CNPJ Nº 52.730.960/0001-02, com sede na RUA INDIOS DO BRASIL, 300 - VILA NOVA CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR.

Valor Total: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44B8FF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO De Empresa para Elaboração de Projeto Junto a Copel entrada de energia para média tensão com cabine de medição blindada e posto de transformação, para a Secretaria de Industria Comércio e Turismo.**

CONTRATADA: JHONATTAN PAFHAEL DE PAIXÃO 06721473941, inscrita no CNPJ 37.613.341/0001-42, com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 159, casa, Uvaranas, CEP: 84.031-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7764AF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Colarinhos Destinados às Secretarias Municipais de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/01/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:00D4AD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023 TOMADA DE PREÇO 15/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO TRECHO ENTRE A LOCALIDADE DO GUABIROBA E RIBEIRÃO DE CIMA.

ADJUDICADA 1) OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR.

VALOR TOTAL: R$ 423.759,82 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida CPF 045.785.959-86.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:59D55DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023 TOMADA DE PREÇO 14/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão dos Serviços de Construção da Capela Mortuária na Localidade do Guabiroba.

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 64.652,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Patrícia Rodrigues de Almeida CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11438B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023 PREGÃO PRESENCIAL 74/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Massa Asfáltica CAP 50/70 - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

ADJUDICADA: M.W. HAYAR NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.120.085/0001-04, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 01, bairro Vila Estrela, Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná.

Valor Total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Vanderlei Acordi, CPF: 723.369.359-53.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4F3B469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de material de rede (cabos de rede, conectores e switches) para as Secretarias Geral de Governo, Família, Educação e Saúde.

ADJUDICADA: Ammo Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.300.151/0001-04, com sede na Rua Av. Adv. Horácio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – Maringá/PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Sr. Giovane Cabral, CPF:059.280.439-96.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:990690A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de material de rede (cabos de rede, conectores e switches) para as Secretarias Geral de Governo, Família, Educação e Saúde.

ADJUDICADA: Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Iraty Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30, com sede na XV DE JULHO, 479 – CENTRO - IRATI-PR - CEP: 84500-076.

VALOR TOTAL: R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Sr. Giovane Cabral, CPF:059.280.439-96.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:94AA1B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de material de rede (cabos de rede, conectores e switches) para as Secretarias Geral de Governo, Família, Educação e Saúde.

ADJUDICADA: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 09.170.651/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Sr. Giovane Cabral, CPF:059.280.439-96.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FAF62134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de material de rede (cabos de rede, conectores e switches) para as Secretarias Geral de Governo, Família, Educação e Saúde.

ADJUDICADA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73, com sede na AV. CANAÃ 3000, ARIQUEMES RONDÔNIA, CEP 76870-140.

VALOR TOTAL: R$ 5989,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Giovane Cabral, CPF:059.280.439-96.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91E2C125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023 PREGÃO PRESENCIAL 76/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SHLIT, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: DEBORA TOTTI CAMARGO 0820512903, inscrita no CNPJ sob nº 38.376.867/0001-19, com sede na Estrada de Terra de Acesso a Imbituva, km 07, povoado colônia nove, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Paraná.

R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
CPF: 611.183.389-87.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21B9E2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) Ammo Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.300.151/0001-04, com sede na Rua Av. Adv. Horácio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – Maringá/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

2) Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Iraty Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30, com sede na XV DE JULHO, 479 – CENTRO - IRATI-PR - CEP: 84500-076.
VALOR TOTAL: R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

3) COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 09.170.651/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).

4) LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73, com sede na AV. CANAÃ 3000, ARIQUEMES RONDÔNIA, CEP 76870-140.
VALOR TOTAL: R$ 5989,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E0C215F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). M.W. HAYAR NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.120.085/0001-04, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 01, bairro Vila Estrela, Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná.

Valor Total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B05601B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

DEBORA TOTTI CAMARGO 0820512903, inscrita no CNPJ sob nº 38.376.867/0001-19, com sede na Estrada de Terra de Acesso a Imbituva, km 07, povoado colônia nove, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Paraná.
R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:062B79BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO N° 219/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, CORTADOR, SOPRADOR E PODADOR.
CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, CORTADOR, SOPRADOR E PODADOR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 73/2022 e anexos, até o dia 19 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 11 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BD3FA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2020

ADITIVO DEPRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
OBJETO: Prestação de Serviços de Pediatra para A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: C R KRUK SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.061.924/0001-57, situada Rua Professor Souza Araújo, 199, Sala 5, Centro – CEP: 84.430-000, Município de Imbituva, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
Objeto: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato

Inicial de Prestação de Serviços de SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 02/2020 e anexos, até o dia 01 de janeiro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório

Teixeira Soares, 15 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02BB04CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: 6P TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.299.125/0001-18 com sede na Rua Nove, 768 – Centro- CEP: 86.140-000, na Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 104/2019 e anexos, até o dia 04 de junho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8912BA0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 104/2019 e anexos, até o dia 04 de junho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D5AF5DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 35/2019
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE nº 35/2019 e anexos, até o dia 16 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0F9D314D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 269/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2021.
Pregão Eletrônico nº 087/2021
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para a Secretaria Municipal Saúde.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Inicial que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para a Secretaria Municipal Saúde, *conforme Termo de Referência Anexo I* do Edital de Pregão nº 87/2021 e anexos, para estabelecer que seu vencimento fica prorrogado até 14 de dezembro de 2024.

Teixeira Soares-PR, 12 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1D03CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PARA FINS DE FIRMAR EVENTUAL PARCERIA COM O MUNICIPIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, SUAS ALTERAÇÕES E DECRETOS REGULAMENTADORES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o requerido no protocolo de nº 14039/2023, faz saber e tornar público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento da instituição **ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 26.158.780/0001-96**, que atua na área de Assistência Social/Educação, para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares – PR, 12 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BC45C96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 14/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão dos Serviços de Construção da Capela Mortuária na Localidade do Guabiroba**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: 01 — **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 com o prego global de **R$ 64.652,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos),** por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 64.652,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1E18585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023

A Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **227/2023,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes, deixa a empresa:

1) OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR.

VALOR TOTAL: R$ 423.759,82 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80C0ACAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 272/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REAJUSTE DE PREÇOS
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2021.
Pregão Eletrônico nº 089/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento fora do Domicilio, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51 com sede a Rod. Do Caqui, nº 1710 - Araçatuba - CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Inicial que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento fora do Domicilio, para a Secretaria Municipal de Saúde, *conforme Termo de Referência Anexo I* do Edital de Pregão nº 89/2021 e anexos, para estabelecer que seu vencimento fica prorrogado até 16 de dezembro de 2024.

Teixeira Soares-PR, 12 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2C56FA6E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 11/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2023

SÚMULA: Plano de Trabalho.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do ano de 2024 referente ao Termo de Colaboração entre a Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso - ATAI e o Município de Teixeira Soares. Conforme Ata 09/2023 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2023.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:346AFD13

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 12/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12/2023

SÚMULA: Plano de Trabalho.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do ano de 2024 referente ao Termo de Colaboração entre a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS e o Município de Teixeira Soares. Conforme Ata 09/2023 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2023.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:D494670B

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 13/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 13/2023

SÚMULA: CENSO SUAS 2023.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os formulários do Censo SUAS 2023 – Censo CRAS; Censo CREAS; Censo Centro de Convivência (Aroldo e AMAS); Censo Centro Dia (APAE); Censo Unidades de Acolhimentos (Casa Lar e ATAI); Censo Família Acolhedora; Censo Gestão Municipal; Censo Fundo Municipal e Censo Conselho. Conforme Ata 09/2023 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2023.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:970D1DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Súmula de Requerimento de Autorização Ambiental

O Município de Terra Boa – PR, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a **Autorização Ambiental** da passagem da galeria de água pluvial, no lote de terra nº 366-B1 e 366-B do município de Terra Boa-PR.

Terra Boa, 11 de Dezembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E403CBA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 446/2023
REF: PREGÃO N° 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 29.421.808/0001-24, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 406.594,78 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 06 de dezembro de 2023, com vencimento até 05 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D83BD7B5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 108/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 108/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) R.A SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.550.502/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.174,00 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais).

Terra Boa, 12 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF0563A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2021

Objeto: contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária, serviços técnicos na área administrativa de elaboração e acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Departamento de Economia Rural, Instituto Ambiental do Paraná, instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria - INCRA e Contribuintes do ICMS.

CONTRATADA: **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16 de dezembro de 2024, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:95B69E11

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 464/2023 REF: PREGÃO N° 174/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME, CNPJ nº 03.988.944/0001-07, com sede AVENIDA BRASIL, 192, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS LARA, CPF: 100.562.209-44, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 53.709,48 (cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de dezembro de 2023, com vencimento até 18 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2D9164CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2020 CONTRATO Nº 51/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Objeto: Termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa em conformidade com a Portaria Interministerial nº 4, de 27/12/2019**.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 31/12/2024

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:005D4BAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ANTONIO NONATO SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra

Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2023** a **16/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1715F624

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.611/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3611/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.179,10 (setenta e um mil cento e setenta e nove reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
1533 - 3.3.90.39.00.00	31057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.755,43
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1535 - 3.3.90.30.00.00	31056	MATERIAL DE CONSUMO	4.436,78
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1534 - 3.3.90.39.00.00	31057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.986,89
Total Suplementação:			**71.179,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9D51D684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	026 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	11 12 2023
FAVORECIDO:	Agnaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
Acompanhando o Prefeito Municipal em reuniões na cidade de Curitiba, com o Deputado e Secretário Estadual de Turismo Marcio Nunes para tratar do recurso da revitalização do Portal dos 3 Morrinhos. **.**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	11-12-2023
RETORNO:	12-12-2023
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	1/5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-825,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 11 dezembro 2023.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
1ª Secretária

EVANDRO DA SILVA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:C33C5FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	027 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	11 12 2023
FAVORECIDO:	Evandro da Silva Azevedo
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
Acompanhando o Prefeito Municipal em reuniões na cidade de Curitiba, com o Deputado Douglas Fabrício para tratar do recurso da Arena a ser implantada no Jardim Eldorado.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	11 12 2023 às – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	12 12 2023 – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	1/5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-825,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 11 dezembro 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:0704D403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o**Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados noHospital Municipal Cristo Redentor,**conforme instrumento convocatório.

Data: A partir da data de publicação até 28 de Dezembro de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/12/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:E8D9FA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 465/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **VETORRSUL CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 31.231.480/0001-25** com endereço na RUA SÃO JORGE, 1025 - CEP: 87010140 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, neste ato representada por CICERO PITA JANUARIO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 740.270.269-34, com domicilio na JARDIM NOVO HORIZONTE, 1025 - CEP: 87010140, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 155/2021, objetivando a **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DE CENTRAL PABX DIGITAL** foi vencedora do item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o contrato aditivado em R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), passando assim o valor total do contrato para R$ 32.364,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 465/2021 de 09/12/2021.

Terra Rica-Pr, 07/12/2023.

CICERO PITA JANUARIO Vetorrsul Consultoria Em Telecomunicacoes LTDA	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:60C195B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 546/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de 12/12/2023 de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, matricula nº. 12497.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:82D20FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 547/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GUILHERME DE JESUS FRIIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GUILHERME DE JESUS FRIIA,** matrícula Nº 12503, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO FISCAL E TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo** de 01/09/2021 a 31/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/12/2023 a 22/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1940E285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 601/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 108/2023 - Repetição 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 108/2023 Repetição 01 de 23/10/2023(vinte e três dias de outubro de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Doze dias de dezembro de 2023. (12/12/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:D17BB657

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 602/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 121/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 121/2023 de 22/11/2023(vinte e dois dias de novembro de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço de bebidas, pães, bolos, salgados, lanches, dentre outros.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de dezembro de 2023. (12/12/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:7D778E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4178/2023

DECRETO Nº 4178/2023

SÚMULA: Estabelece correção monetária as Taxas, Contribuição de Melhoria, COSIP, UNITERRA, IPTU, ITBI, Tabela da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos e todos os Tributos e Serviços do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para efeito de cobrança e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostos no art. 286 da Lei Municipal n° 127/1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 4.68**%** (quatro ponto sessenta e oito por cento), a ser aplicado sobre as Taxas, Prestação de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Unidade de Referência de Terra Roxa - UNITERRA, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos - ITBI, Tabela da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Terra Roxa/PR, e todos os tributos e serviços atinentes e de competência municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 166/2003, nº 495/2008 e nº 127/1995.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Unidade de Referência de Terra Roxa – UNITERRA, será de R$ 116,57 (cento e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:508E667E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA PROCESSO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N° 07/2023

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, com sede o município de Terra Roxa, Estado do Paraná, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o Apoio ao Audiovisual, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 15580/2023, de 26 de setembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previsto no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site **https://terraroxa.atende.net/cidadao**. O processo de análise foi realizado nos dias 27 de novembro a 06 de dezembro corrente ano, e contou com a participação dos membros Sra. Matilde Pereira Aureliano, Sra. Sthefani Simões de Oliveira e Sra. Marilza Barbosa dos Santos.

Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Categoria I – Apoio às produções audiovisuais

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais– Desenvolvimento de roteiro
Proponente: Turminha Paraiso entretenimento LTDA
Título do Projeto: Roteiro série Turminha Paraiso
Parecer: Selecionado com nota 85. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É mulher.

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais– Videoclipe
Proponente: Mariana Diniz Boiadeirinha
Título do Projeto: BOIADEIRINHA
Parecer: Desclassificada.
Parecer: Desclassificado pela inscrição ser com CPF (pessoa física).

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais– Videoclipe
Proponente: Rodrigo da Versa Murbach
Título do Projeto: Videoclipe Musical Independente
Parecer: Selecionado com nota 80. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público.

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais– Produção de audiovisual em formato livre
Proponente: Eduardo Fernandes Jorge
Título do Projeto: TERRA ROXA- CAPITAL DA MODA BEBE
Parecer: Selecionado com nota 80. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público.

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais– Produção de audiovisual em formato livre
Proponente: Eduardo Fernandes Jorge
Título do Projeto: OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Parecer: Selecionado com nota 80. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público.

Categoria II – Apoio a salas de cinema

Categoria: Categoria II - Apoio a salas de cinema
Proponente: Pablo Henrique de Oliveira da Silva
Título do Projeto: Comunicar – Cinema de Rua
Parecer: Selecionado com nota 90. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É LGBTQIAP+ é pessoa negra.

Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual

Categoria: Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual
Proponente: Estffany Cristina Mafra da Silva
Título do Projeto: A fotografia como ferramenta de inclusão social
Parecer: Selecionado com nota 85. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É mulher.

Categoria: Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual
Proponente: Tatiane Fernanda Santos do Nascimento
Título do Projeto: Profissionalização digital em audiovisual para idosos
Parecer: Selecionado com nota 85. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É mulher.

Categoria: Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual
Proponente: Victor Alves Laguna
Título do Projeto: Formação VL – Profissionalização de perfis digitais
Parecer: Selecionado com nota 80. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público.

Categoria: Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual
Proponente: Franciele dos Santos Vieira
Título do Projeto: Formação VL – Profissionalização digital para o uso do audiovisual com segurança para crianças e adolescentes
Parecer: Selecionado com nota 90. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É mulher.

Categoria: Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual
Proponente: Maura Serafim de Oliveira
Título do Projeto: Estimulando o audiovisual e a oratória infantil
Parecer: Selecionado com nota 85. O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as

atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É mulher.

Obs. Só houve o preenchimento de uma das vagas cotistas, sendo distribuído os recursos aos inscritos às vagas de ampla concorrência, conforme Item 5 – COTAS: "5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação."

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 12/12/2023 (terça-feira), ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Terra Roxa/PR, 06 de dezembro de 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO

STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA

MARILZA BARBOSA DOS SANTOS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CF986C71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA PROCESSO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N° 08/2023

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 – AÇÕES CULTURAIS – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de inscritos em função de sua trajetória cultural, podendo ser pessoas físicas, jurídicas e/ou coletivos culturais, com residência/sede no município de Terra Roxa/PR, interessadas em receber o prêmio, tendo por objeto as Demais Áreas da Cultura, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 15580/2023, de 26 de setembro de 2023, deu início ao processo de análise das inscrições, conforme previsto no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site **https://terraroxa.atende.net/cidadao**. O processo de análise foi realizado nos dias 27 de novembro a 06 de dezembro corrente ano, e contou com a participação dos membros Sra. Matilde Pereira Aureliano, Sra. Sthefani Simões de Oliveira e Sra. Marilza Barbosa dos Santos.

Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Todos os inscritos possuem reconhecida atuação no segmento cultural inscrito, possuem integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo integração entre cultura e educação, possuem contribuição com populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, e possuem contribuição à comunidade em que atua, com a realização de ações dentro da comunidade. Desse modo, todos foram classificados e contemplados.

Obs. Não foram preenchidas todas as vagas cotistas, sendo distribuído os recursos aos inscritos às vagas de ampla concorrência, conforme Item 4 – COTAS: "4.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 4.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 4.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação."

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 12/12/2023 (terça-feira), ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Terra Roxa/PR, 06 de dezembro de 2023.

_____
MATILDE PEREIRA AURELIANO

_____
STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA

_____
MARILZA BARBOSA DOS SANTOS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BF34F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA. N° 048/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15630/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 48/2023, Processo Administrativo nº 239/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1220993 - SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	1

Terra Roxa, 11 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:371092DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 038/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15630/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 38/2023, Processo Administrativo nº 237/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.11 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	1.

Terra Roxa, 11 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:46EB1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 037/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15630/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 37/2023, Processo Administrativo nº 236/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.8 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA - ME	1.8.

Terra Roxa, 11 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:72E11722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 014/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **A.M.CALIXTO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **78.804.572/0001-10**, neste ato representado por **ATHOS MEREB CALIXTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 200/2020, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 35/2020, realizou Contrato nº 372/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação do contrato no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 12 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FCBBF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 039/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 39/2023, Processo Administrativo nº 226/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ANIMAIS ERRANTES E DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
139700 - RAMPIM & SUGUIURA LTDA	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
1276255 - F LATRONICO	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Terra Roxa, 12 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D54F6246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 590/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 590/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

DATA CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RAMPIM & SUGUIURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.873.307/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAMILA TAVARES RAMPIM, Administrador, portador do RG/CI nº 8.579.851-0 e no CPF/MF nº 057.181.019-57, com endereço à Avenida DA SAUDADE, 539, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ANIMAIS ERRANTES E DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 76.999,80 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4E972EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 591/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 591/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

DATA CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: F LATRONICO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.995.701/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO LATRONICO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.196.399-81, com endereço à Rua JOSE TEIXEIRA ERVILHA, 765, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ANIMAIS ERRANTES E DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 62.841,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DB4EA6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, área de terra, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 400,00 m².
Proprietário: Município de Tijucas do Sul, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte de área rural com 31.156,82 m² situada no lugar denominado de "Varzea-Rodeio" município de Tijucas do Sul-PR, constante da matrícula nº 39.814 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais-PR, de propriedade atribuída ao município de Tijucas do Sul, uma área com 400,00 m², destinada a Instalação de Reservatório Apoiado- RAP-com a seguinte descrição.

Descrição: *Descrição da área RAP – VARZEA - RODEIO para instalação de container de reservatório, no Município de Tijucas do Sul/PR com início no vértice denominado **'V01'**, de coordenadas **E= 688.496,448m e N= 7.136.425,152 m,** localizado na divisa com o alinhamento predial da Estrada para tabatinga**;** deste segue confrontando com Herdeiros de André Zen, com o azimute de 177°19'43" e a distância de 20,00 m até o vértice **'V02' (E= 688.497,380 m e N= 7.136.405,174 m)**; deste segue pelo interior do lote de terreno rural, no lugar denominado "varzea-rodeio", sob matrícula 39.814, de propriedade de Município de Tijucas do Sul ou a quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°23'40" e 20,00 m até o vértice **'V03'**, de coordenadas **(E= 688.479,786 m e N= 7.136.414,685 m)**; 357°19'43" e 20,00 m até o vértice **'V04'**, de coordenadas **(E= 688.478,854 m e N= 7.136.434,663 m),** localizado na divisa com alinhamento predial da Estrada para tabatinga**;** deste segue confrontando com o alinhamento predial da Estrada para tabatinga 118°23'40" e 20,00 m até o vértice **'V01',** início desta descrição**,** perfazendo um perímetro de **80,00 m**, atingindo uma área de **400,00 m².***
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído a empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente**.**

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação administrativa abster-se-á, consequentemente, de qualquer prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9836BE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 413/2023 da Procuradoria Jurídica, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 02.2023, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:854513D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4760, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.328.284-3/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratada por meio do Decreto nº 4371, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9F119E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Encerra Processo Administrativo Disciplinar 04/2023 para apuração de responsabilidade de servidor e aplica penalidade.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria n° 112, de 19 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a servidora pública efetiva, matricula funcional n° 1363, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 107 V, IX, XV e XI e 122 XIII da Lei Municipal 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:61EBD1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023 PROCESSO N° 38/2023

CONTRATO N° 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: MEDLAB MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.413.147/0001-80.
Valor: R$ 546.140,57 (quinhentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos),
Vigência: até 05/06/2024.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 12 de dezembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:44A6D37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.048/2023

EDITAL Nº.048/2023
08.12.2023

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de Pessoas Pretas e Pardas da Candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Pretos e Pardos

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	1°

Fica a candidata acima descrita passando a figurar como último na lista de Pessoas Pretas e Pardas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B17CC502

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e R. MATOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 64/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 192.976,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F5492C51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1028/2023

PORTARIA Nº1028/2023
Data 12.12.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Elaine Queiros**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada através do Processo Seletivo nº 002/2021, sob a matrícula funcional nº 1318-8/1, nomeada pela Portaria n° 964/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:50A3107A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1027/2023

PORTARIA Nº1027/2023
Data 12.12.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Tatiana de Quadro Fernandes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada através do Processo Seletivo nº 002/2021, sob a matrícula funcional nº 1140-1/1, nomeada pela Portaria n° 933/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CE5CB6F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5581/2023

DECRETO Nº5581/2023
Concurso Público nº. 001/2023
Data 11.12.2023

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Operador de Máquinas

Nome	CPF	Símbolo
Sandro Rodrigues de Melo	**6.445.479-**	16 - inicial

Art. 2º. Concede prazo de 30 (trinta) dias a servidor, para tomar posse, a partir da publicação deste Decreto, se não tomar a posse nesta data, este Decreto torna sem efeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8545686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2587/2023

Data 12/12/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis e imóveis em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa UP JEANS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.030.240/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, no Distrito de Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens móveis e imóveis públicos:
I - lote nº 03-B da quadra nº 02, Distrito de Santo Isidoro, perímetro Urbano, município de Três Barras do Paraná, com área de 2.120,00m² (dois mil cento e vinte metros quadrados), conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;
II – 01 (uma) obra em alvenaria localizada sobre o lote descrito no inciso anterior, com área de 928,30m² (novecentos e vinte e oito vírgula trinta metros quadrados);
III- 01 (uma) máquina de costura industrial Singer, placa 5383;
IV- 01 (uma) máquina de costura industrial Singel, placa 5384;
V- 01 (uma) máquina de costura industrial Singel, placa 5385;
VI- 01 (uma) máquina de costura industrial Singel, placa 5387;
VII- 01 (uma) máquina de costura industrial Singel, placa 5388;
VIII- 01 (uma) máquina de costura industrial Singel, placa 5389;
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis e imóveis descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso industrial;
II – capacitar pessoas com cursos executados pela própria empresa, oportunizando o conhecimento na área de costura industrial, para a inserção ao mercado de trabalho;
III – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
IV – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
V – custear as despesas operacionais dos bens, bem como da empresa;
VI – conservar limpas e higienizadas as máquinas;
VII – oferecer e manter 10 (dez) empregos com carteira assinada;
VIII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município:
I – entregar as máquinas de costura, a obra e o terreno em condições de uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:505319EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2588/2023

Data 12/12/2023
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, para realização de uma feira comercial que acontecerá no exercício de 2024.
Parágrafo único. A entidade poderá utilizar os locais no período 08 (oito) dias que antecede o evento, e até 03 (três) dias após este para a retirada do material e limpeza do local.
Art. 2º. Fica igualmente autorizado a efetuar despesas para a realização do evento, como baixo especificamos:
I – se o evento acontecer no Campo de Futebol José Orbem, até R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
II – se o evento acontecer no Ginásio de Esportes Mário Lopes, até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho de seus gastos, e no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, balanço financeiro da promoção.
Art. 3º. A cedência dos espaços é sem a cobrança de qualquer valor, e tem como objeto fomentar as vendas no comércio local, fortalecer vínculos entre empresários e elevar o nome do Município.
Art. 4º. A entidade beneficiada e referida no *caput* é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.
Art. 5º. As despesas bancadas pelo Município no evento serão executadas diretamente no orçamento do Município.
Art. 6º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2024.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0AEDACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2589/2023

Data 12/12/2023
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Palmital, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Palmital, no município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º. Após a recuperação do sistema de abastecimento d'água, o mesmo será entregue ao grupo organizado, o qual fará a administração

do mesmo, bancando com o custo operacional, como define a Lei Municipal nº 505, de 27/09/2011.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
Manutenção do Departamento de Administração, Recursos. Humanos, Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:CFD48E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2590/2023

Data 12/12/2023
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel.
§ 1º As saídas estão previstas para os dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, com retornos previstos para os mesmos dias.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas será de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná.
Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B85E056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2591/2023

Data: 12/12/2023
SÚMULA: Altera o número de vagas dos cargos de cozinheiro e enfermeiro, constantes da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos de cozinheiro e enfermeiro, constantes da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, como especificamos no anexo nº I.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2416/2023, com suas alterações posteriores.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- A LEI Nº 2591/2023 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Cozinheiro	15	40	2
	Enfermeiro	15	40	18-C

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4B213C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2594/2023

Data 12/12/2023
SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná - CONSEGBARRAS, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do CONSEGBARRAS - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (de limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos.
§ 1º O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), e será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, no exercício de 2024.
§ 2º O valor estipulado no parágrafo anterior deste artigo poderá, havendo necessidade, ser alterado a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.
§ 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas com a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei; e os serviços serão autorizados pelo Município, e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.
§ 4º Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2024.
Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4C234D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2595/2023

Data 12/12/2023
Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordo extrajudicial nos autos de ação de cobrança, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer acordo extrajudicial nos autos de ação de cobrança como abaixo especificamos:

Nome	Autos	Tipo de Ação	Valor da ação	Valor a pagar
Dendena Koerich e Viera Ltda.	Danos causados em rede de internet	Cobrança	R$ 2.405,00	R$ 1.500,00

Parágrafo único. O acordo tem como base o termo de conciliação e acordo a ser firmado entre as partes.
Art. 2º. O valor do acordo é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e será pago até a data de 31/01/2024.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2024.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0BF39935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2596/2023

Data 12/12/2023

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar débitos previdenciários junto a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débito previdenciário Processo Administrativo nº 10935.722610/2017-27, junto a Receita Federal do Brasil no valor originário de 308.312,44 (trezentos e oito mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), observada a legislação vigente em especial Instrução Normativa nº 2063, de 27 de janeiro de 2022.
Art. 2º. O parcelamento será de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.
Art. 3º. Fica autorizado a ceder para a Receita Federal como garantia do parcelamento de que trata esta Lei em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos de encargos anuais relativos ao parcelamento
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes deste parcelamento.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B3EF4985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Recanto do Bem Estar do Idoso.
OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos) conforme necessidade da entidade, devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2584/2023
VALOR R$: 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:F13289AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO DE LEIS DE PLANO DIRETOR

Na letra "a" do relatório de alteração de Leis do Plano Diretor
Onde Lê
".....Art. 137 .....
III.....
a).....
b).....
c).....
d).....
e) 50m (cem metros) de outros postos de gasolina", vedado também 02 (dois) postos de gasolina na mesma quadra.
Leia –se
.....Art. 137 .....
III.....
a).....
b).....
c).....
d).....
e) 50m (cinquenta metros) de outros postos de gasolina", vedado também 02 (dois) postos de gasolina na mesma quadra".
Na parte final do relatório de alteração de Leis do Plano Diretor
Onde Lê-se
"Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
Leia-se
Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023."

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D387C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE COMODATO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa Aguilar Santos de Paula – ME
OBJETO: As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o termo de comodato celebrado em 29/06/2016, que cedeu o lote nº 113-A-2, destacado do lote nº 113-A, originário da subdivisão do lote nº 113 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, com área de 8.000,00m2 (oito mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e

confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 40-A, por uma linha seca e reta, medindo 90,00 metros, com AZ 236º26'00"; AO LESTE: Confronta com o lote nº113-A-1, medindo 100,10 metros, com o AZ 146º11'; AO SUL: Confronta com o lote nº 39-Rem. por uma linha seca e reta, medindo 95,62 metros, com o AZ 75º27'00"; AO OESTE: Confronta com o lote nº 113-A-3, medindo 68,95 metros, com o AZ 146º23, Além das obrigações assumidas pela empresa, quais são:
a) por em funcionamento um picador de lenha e um depósito de madeira;
b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;
d) possuir em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) empregados com carteira assinada;
e) manter as despesas de manutenção e conserto dos bens.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1454/2016

VALOR: Sem valor algum.

Três Barras do Paraná 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:6452DBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 18.036.852/0001-02,com endereço na Rua Decio Greef, nº948, caixa postal: 41, Pato Bragado/PR neste Ato representada por **LUIZ GRANDO**, portador do CPF 070152.792.009-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 13 /2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 12,13,14 e 15 de dezembro com os temas "Reflexões sobre o encerramento do exercício de 2023"; "Os subsídios e a revisão geral anual dos agentes políticos" e "direitos e deveres dos assessores e servidores do legislativo municipal".

VALOR R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

LUIZ GRANDO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7645DBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a Adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Turvo – COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 046/2023; e
Considerando:
a) As orientações da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná;
b) Reunião extraordinária do COMSEA do dia 25/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 12 de dezembro de 2023.

ROSILDA DO ROSÁRIO RODRIGUES
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F9FB0B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2023

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso de espaço público em imóvel público hoje denominado como "antiga escola dos Pachecos", localizada na localidade Faxinal dos Rodrigues, Comunidade Pachecos, com área de 943m², Latitude UTM: 7229491,41 m e Longitude UTM: 447831,41 m, em favor da Mitra Diocesana de Guarapuava, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0001-43, para fins de utilização dos moradores residentes na Comunidade Pachecos em atividades de interesse público local.
Art. 2º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a permissão de uso do espaço público de que trata este decreto serão definidos entre o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e a entidade mencionada no artigo 1º, deste Decreto, ficando desde logo convencionado que a permissionária é responsável pela segurança e zelo do local durante todo o período da referida permissão.
Art. 3º A permissão para utilização do espaço público é provisória e precária, sendo autorizada apenas pelo período de 12 (doze) meses, e ainda podendo a qualquer tempo deste prazo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, ficando esclarecido ainda que o permissionário deverá retirar as benfeitorias executadas caso haja requerimento do Poder Público, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 039/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 11 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:54B31D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 69/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do processo administrativo n° 6.966/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/12/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 78.251.816/0001-85)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, COM RECURSO ESTATAL, CONFORME DELIBERAÇÃO 069/2023.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A presente solicitação é necessária tendo em vista a necessidade de realizar o acolhimento de pessoa idosa, pois o acolhido não possui mais vínculos familiares, nem comunitários, e o Senhor depende de cuidados de terceiros. Ele foi institucionalizado no ano de 2021, no local que ainda permanece. O mesmo necessita de todos os tipos de cuidados, alimentação, higiene, medicação em tempo integral. Sendo assim a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, vem por meio deste instrumento, solicitar a permanência dele na instituição, por um período de 6 meses. O acolhido para seu custeio necessita de dois salários mínimos mensais, sendo que conta com 1 (um), salário mínimo de seu benefício, e de um salário mínimo será custeado pelo município. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 69/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B1E17CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 69/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 78.251.816/0001-85)** mediante Dispensa de Licitação, para contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, com recurso estatal, conforme deliberação 069/2023, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D57C3669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 138/2023", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla a " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS'', em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, e como que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 12 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:12AB9F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, junta médica e para a realização de pericias médicas e avaliações dos servidores municipais, e serviços de exames psicológicos com caráter avaliativo pré-admissional para convocados no concurso.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de janeiro de 2024.
Início da Sessão: 03 de janeiro de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 158.509,67 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:291E94A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2023, cujo objeto visa formalização de Termo de Cooperação Técnica - Visando a parceria entre o município e a **Associação Santa Anita**, inscrito no CNPJ nº 00.056.983/0001-88 tendo por objeto o uso de espaço público e veículo para transporte dos produtos da agricultura familiar da merenda escolar estadual, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas no Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2F4385F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: Associação Santa Anita CNPJ nº 00.056.983/0001-88.
Objeto: Uso de espaço público e veículo para transporte dos produtos da agricultura familiar da merenda escolar estadual.
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: A Secretaria solicita a criação de Termo de Cooperação para uso de espaço público e veículo para transporte dos produtos da agricultura familiar da merenda escolar estadual, prevista na lei 33/2021 Conforme pedido no ofício nº 04/2021 da Associação Santa Anita, a referida não possui espaço próprio para recepção dos produtos e nem veículo adequado para o transporte dos mesmos. O espaço público será onde hoje está localizado o setor de patrimônio da Prefeitura, Rua Vereador Rene Rickli, 700 Centro, cedido 100m², já o veículo será a strada placa SDW2E45 o qual foi adquirido através do convênio N° 419/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB. Para tanto é que se faz necessário o Termo de Cooperação para Uso de Espaço Público entre a Prefeitura Municipal de Turvo e a ASSOCIAÇÃO SAUDADE SANTA ANITA – ASA, CNPJ nº 00.056.983/0001-88, pois é um apoio aos produtores rurais de hortaliças e panificados de nosso município, visto que o mercado institucional é uma fonte de renda a mais e de grande importância a eles. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 40/2023)

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: Associação Santa Anita CNPJ nº 00.056.983/0001-88.
Objeto: Uso de espaço público e veículo para transporte dos produtos da agricultura familiar da merenda escolar estadual.
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: A Secretaria solicita a criação de Termo de Cooperação para uso de espaço público e veículo para transporte dos produtos da agricultura familiar da merenda escolar estadual, prevista na lei 33/2021 Conforme pedido no ofício nº 04/2021 da Associação Santa Anita, a referida não possui espaço próprio para recepção dos produtos e nem veículo adequado para o transporte dos mesmos. O espaço público será onde hoje está localizado o setor de patrimônio da Prefeitura, Rua Vereador Rene Rickli, 700 Centro, cedido 100m², já o veículo será a strada placa SDW2E45 o qual foi adquirido através do convênio N° 419/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB. Para tanto é que se faz necessário o Termo de Cooperação para Uso de Espaço Público entre a Prefeitura Municipal de Turvo e a ASSOCIAÇÃO SAUDADE SANTA ANITA – ASA, CNPJ nº 00.056.983/0001-88, pois é um apoio aos produtores rurais de hortaliças e panificados de nosso município, visto que o mercado institucional é uma fonte de renda a mais e de grande importância a

eles. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:131EC24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231207_129110

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVO0441	116100T001182462	29/11/2023	54523
CSW0A61	116100T001182463	29/11/2023	55250
INJ2060	116100T000670686	29/11/2023	55090
MHY6B32	116100T000670687	29/11/2023	55090

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:886CABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231209_129234

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZZ1793	116100T000219113	01/12/2023	53980
HIU4425	116100T000714004	01/12/2023	54527

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:62ACBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231208_129196

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUP3H88	279370R000012720	08/09/2023	74550	01702890160
MLS4958	279370R000015184	29/09/2023	74550	02672572562
MLX2345	279370R000012182	04/09/2023	74550	02697390007
RYK8B34	279370R000015085	28/09/2023	74550	04860674785

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:806E7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231209_129284

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXG9B77	279370R000013650	17/09/2023	74550	00951442422
BAF8F71	279370R000015369	30/09/2023	74550	04127872002
BCM9J49	279370R000013808	18/09/2023	74550	05475141105
ODP9B04	279370R000013668	17/09/2023	74550	00536659523
RDV7C42	279370R000013450	15/09/2023	74550	03768959649
RKX0J33	279370R000012272	04/09/2023	74550	04547533292

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D4A792D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 105/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 105/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para palestra de cunho informativo e motivacional aos profissionais da Educação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959	1	1	4.950,00	4.950,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 105/2023 - Dispensa: R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 12 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4807CE51

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar
ESPÉCIE: Contrato nº 98/2022 – Pregão Presencial Nº 36/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 98/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 16/06/2024 (dezesseis dias de junho de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A765905F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 100/2022 – Pregão Presencial Nº 36/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 100/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 16/06/2024 (dezesseis dias de junho de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:24FFD783

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
ESPÉCIE: Contrato nº 99/2022 – Pregão Presencial Nº 36/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 99/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 16/06/2024 (dezesseis dias de junho de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C234FBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Acrescenta o inciso XXXIII ao artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA,** PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Acrescenta o inciso XXXIII ao artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXXIII - O expediente administrativo da Câmara Municipal será realizado no intervalo compreendido entre as 08 horas às 11:30 horas e 13:30 às 17:30horas, de segunda a sexta-feira, observado o seguinte:

a) Compete ao Presidente do Legislativo Municipal, por meio de Portaria, estabelecer o horário de atendimento ao público externo;

b) O servidor que detém jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, deverá exercê-la em 2 (dois) turnos, com intervalo entre um e outro de no mínimo 1 (uma) e no máximo (duas) horas;

c) Observando o interesse do Poder Legislativo e a conveniência do serviço, poderão ser determinadas jornadas diferenciadas aos servidores, dentro do período previsto no caput, observada a jornada semanal de trabalho;

d) A critério da Presidência, a jornada de trabalho dos servidores em geral poderá ser reduzida de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução dos vencimentos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:A30DCC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 27/12/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 50/2023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS ESTADUAL/INTERESTADUAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, AGRICULTORES, CLUBE DE MÃES E AÇÃO SOCIAL.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 12/12/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
12/12/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:763FCACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 27/12/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 51/2023, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar aulas semanalmente nos cursos das oficinas de arte circense, música, ballet, pintura/artesanato/decoupagem/biscuit e pintura em tela, artes marciais(tae-kwon-do) , viola caipira, corte e costura e figurinista, teatro circense e ginástica artística para alunos das diferentes faixas etárias através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 12/12/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
12/12/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BF162789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº 2066, de 12 de dezembro de 2023

Súmula: Altera a Lei 1.364, de 30 de abril de 2014, que institui benefícios aos médicos do Programa Mais Médicos, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal 1.364, de 30 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3º. Aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vitorino, será fornecida ajuda de custo mensal em pecúnia, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:FFC05815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 330 - FÉRIAS RAIMUNDO

PORTARIA Nº 330/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Raimundo Ferreira dos Santos	Gerente de Programas e Projetos Sociais	2023/2024	12/12/2023 até 26/12/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9E3AE106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5368/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.368/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 – 550 – 3022 – Vencimentos e Vantagens R$ 31.384,21
3.3.90.30 – 551 -3022 – Material de Consumo R$ 6.543,02
3.3.90.40 – 552 - 3022 – Serviços Tecnologia Inf. R$ 1.946,94
3.3.90.39 – 553 – 3022 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 22.175,83

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Anulação de Saldo de Dotação
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.32 – 476 – 3022 – Material, bem ou serv p/ distrib. R$ 62.050,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
Vitorino, 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:954527DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5370/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.370/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Centos e vinte mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 120.000,00 (Centos e vinte mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMISITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 – 529 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 20.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 – 204 – 1104 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39 – 207 – 1104 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.030 – PSB-PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.39 – 310 - 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 554 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro exercício Anterior
Fonte livre (3) 1000 R$ 50.000,00

Provável excesso de Arrecadação
4.17.11.51.21.02 Cota parte FPM Fonte 1104 R$ 40.000,00

Anulação de Saldo de Dotação
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.030 – PSB-PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.1.90.11 – 305 - 1934 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
Vitorino, 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B83DB56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 331 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 331/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 155/2023, protocolo n.º 7483/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de dezembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:31C1789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 332 - DIÁRIA EDER CHITTO

PORTARIA Nº 332/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 152/2023, protocolo nº. 7471/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de dezembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AAD61D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 333 - DIÁRIA DIECKSON

PORTARIA Nº 333/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 153/2023, protocolo nº. 7471/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de dezembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de dezembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BE952323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 334 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 334/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 154/2023, protocolo 7471/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de dezembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F6D07ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5371/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5371/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 291.257,00 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2063/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2023 o valor R$ 291.257,00 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R$ 35.995,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.03 – 43 – 1000 – Pensão R$ 100,00
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R$ 13.999,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11 – 63 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 17.900,00
3.1.90.13 – 64 – 1303 – Obrigações patronais R$ 5.200,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3.1.90.13 – 112 – 1303 – Obrigações patronais R$ 3.600,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.13 – 84 – 1303 – Obrigações patronais R$ 56.000,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11 – 126 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500,00
3.1.90.13 – 128 – 1303 – Obrigações patronais R$ 1.500,00

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11 – 144 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.400,00
3.1.90.13 – 146 – 1303 – Obrigações patronais R$ 300,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601- GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13 – 530 – (3)1000 – Obrigações patronais R$ 147.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANTER O ESPORTE
3.1.90.13 – 224 – 1000 – Obrigações patronais R$ 600,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.13 – 236 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.163,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Anulação de Saldo de dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.04 – 44 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 19.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE
3.1.90.16 – 85 – 1303 – Outras despesa Variáveis R$ 50.000,00
3.3.90.32 – 89 – 1303 – Material, bem ou serviço dist grat R$ 42.400,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANAS
4.4.90.51 – 320 – 1000 – Obras e Instalações R$ 32.857,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMETAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 461 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 147.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
Vitorino, 12 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A479C6B9

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO - RENOVAÇÃO ATAS

RESOLUÇÃO N.º 030/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA DO O SALDO REMANESCENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em estrita atenção as normas de Direito Público, bem como as constantes no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e respectivo Protocolo de Intenções.

Considerando a queda imprevista e acentuada na arrecadação do Municípios consorciados, bem como o impacto nos trabalhos desenvolvidos pelo CIEDEPAR;

Considerando, sob uma perspectiva otimista, a recuperação da arrecadação dos Municípios do Paraná, entre eles, os Municípios Consorciados ao CIEDEPAR;

Considerando as demandas dos Municípios consorciados e a possibilidades oferecidas pelas Atas de Registro de Preços em vigência no CIEDEPAR;

Considerando, ainda, uma elevada majoração nos preços dos produtos e serviços registrados para o ano de 2024;

Considerando os Princípios da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado;

Considerando a excepcionalidade das circunstâncias e da medida;

Considerando a Economicidade e a Vantajosidade para os Municípios Consorciados, com a manutenção dos preços registrados, sem quaisquer alterações, reajustes e/ou recomposições inflacionárias;

Considerando a decisão tomada e votada pela Assembléia Geral do CIEDEPAR, em sua 18ª (décima oitava) sessão extraordinária, ocorrida em 06/12/2023 (seis de novembro de dois mil e vinte e três), no Município de Foz do Iguaçu, Paraná;

Considerando o dever incumbido por força do Art. 44, inciso V, do Estatuto do CIEDEPAR;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, excepcionalmente e por igual período, conforme inicialmente estipulado, as Atas de Registro de Preços, em vigência, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Parágrafo único. É objeto da prorrogação prevista no *caput* deste artigo, somente o saldo remanescente das respectivas Atas de Registro de Preços, devidamente apurado pelo CIEDEPAR.

Art. 2º. Os valores registrados deverão ser mantidos, pelo prazo da prorrogação, sem quaisquer espécies de acréscimos, alterações, reajustes, atualizações ou recomposições, de qualquer natureza.

Art. 3º. O saldo remanescente de que trata o parágrafo único do artigo primeiro desta resolução, deverá ser controlado e administrado pelo CIEDEPAR, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Integram a presente Resolução, itens e/ou lotes e seus respectivos saldos remanescentes, referentes as Atas de Registro de Preços prorrogadas neste ato.

Art. 5º. Consideram-se prorrogadas, as Atas de Registro de Preços, a partir de sua publicação, nos termos da legislação vigente, para fins de transparência.

Art. 6º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. Curitiba, Paraná. 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Presidente do CIEDEPAR

ANEXO I

SALDO REMANESCENTE.

Ata de Registro de Preço: 004/2022 – 1/1

Licitação: Pregão Eletrônico 004/2022.

Objeto: seleção de propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento Mesa e Plataforma Educacional, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados ao CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estim.	Valor máx. uni	Valor Total
1	***Mesa Educacional:*** Recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa – Marca: Brink Mobil – Modelo: Brink Touch – Fabricante: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.	UND	249	R$ 26.390,00	R$ 6.571.110,00
2	***Plataforma Educacional.*** Licença de uso de Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente, com materiais e proposições de práticas pedagógicas que os auxiliem no planejamento de suas aulas e ampliem o desenvolvimento dos conteúdos abordados nas situações de aprendizagem	UND	16.216	R$ 275,00	R$ 4.459.400,00

	propostas, para atendimento da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) – Marca: Arka Digital – Modelo: Plataforma Educacional Arka Digital – Fabricante – Arka Produções Digitais Ltda.				

VALOR TORAL: R$ 11.030.510,00 (onze milhões, trinta mil, quinhentos e dez reais).

Ata de Registro de Preço: 006/2022 – 1/6

Licitação: Pregão Eletrônico 006/2022.

Objeto: A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a proposta mais vantajosa para registro de preços, para eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo, mesa acessível, conjunto professor e demais conjuntos em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos Municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.419.903/0001-37

	LOTE 1				
Item	**Descritivo**	**MARCA**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1.1	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 10 DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 450 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 430 (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Maq Movéis	7.060	R$ 840,00	R$ 5.930.400,00
1.2	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 – Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105 DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 710 mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 430 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 392 (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm); DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Verde (referência PANTONE (*) 3415 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas	Maq Movéis	6.000	R$ 835,00	R$ 5.010.000,00

	injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.				
1.3	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4 – Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 640 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 380 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 392 (+/-5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelho (referência PANTONE (*) 186 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8” (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	Maq Movéis	4.855	R$ 825,00	R$ 4.005.375,00
1.4	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira.** Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 350 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 310 (+/-5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarela (referência PANTONE (*) 1235 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8” (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Maq Movéis	6.670	R$ 815,00	R$ 5.436.050,00
1.5	**CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. DIMENSÕES: Mesa: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Cadeira: Largura do assento: 484 mm (+/-5); Profundidade do assento: 442 mm (+/-5); Largura do encosto: 431 mm (+/-5); Altura do encosto: 255 mm (+/-5); DESCRITIVO: MESA: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1119 mm ±5 (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em “U” confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”) e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm com “abertura tipo boca de lobo” sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm). Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”). em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. CADEIRA: Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018; Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do	Maq Movéis	713	R$ 1.490,00	R$ 1.062.370,00

	componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.				
1.6	**Cadeira Universitária com Prancheta Fixa conforme ABNT NBR 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos.** DIMENSÕES: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-5); Profundidade do assento: 442 mm (+/-5); Largura do encosto: 431 mm (+/-5); Altura do encosto: 255 mm (+/-5); Prancheta: 600 mm (+/-10) (C) x 310 mm (+/-10) (L)x e mínimo de 310 mm (+/-10) (P); DESCRITIVO: Cadeira individual com estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Suporte para livros abaixo do assento dobrado em forma de U a permitir melhor acomodação das pernas confeccionado por meio de arame redondo com 3/16" (gradil) formando um aparador. Assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL(referência PANTONE (*) 287 C). O assento deve conter dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. O Braço que suporta a prancheta deve ser alijável, para que as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas no transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio. Braço confeccionado de forma orgânica tipo "J" sob a prancheta em tubos 20,7 mm dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois suportes em "L" saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo no acesso ao usuário. Sob o assento encontram-se travessas tubulares de 1" com função estrutural e de suporte para o braço. Prancheta lateral em ABS com dimensões mínimas conforme ABT NBR 16671:2018, sendo o apoia braço do lado da prancheta dado pelo prolongamento da superfície de trabalho, usinada em formato orgânico com 120° para maior conforto da escrita dotada de uma porta canetas posterior ao centro. Fixação da prancheta em ABS à estrutura tubular de sustentação a mesma, através de no mínimo 05 parafusos métricos ancorados em buchas internas metálicas insertadas antes da injeção o ABS com rosca mínima 6 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Nos moldes do assento, encosto e das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1:O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	Maq Movéis	1.500	R$ 625,00	R$ 937.500,00
1.7	**MESA PARA CADEIRANTE** MESA ACESÍVEL: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. DIMENSÕES: MESA Largura: 900 mm (+2); Profundidade: 600 mm (+2); Altura do tampo ao chão: 760 mm (+/-10); GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Maq Movéis	800	R$ 850,00	R$ 680.000,00
1.8	**CADEIRA MULTIUSO - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018** DIMENSÕES: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10mm); Largura do assento: 484 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 432 mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm) DESCRITIVO: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1:O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3:Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade	Maq Movéis	2.000	R$ 525,00	R$ 1.050.000,00

	máxima de 45 micrometros. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.				
VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 24.111.695,00 (Vinte e quatro milhões, cento e onze mil e seiscentos e noventa e cinco reais.					

Ata de Registro de Preço: 006/2022 – 2/6

Licitação: Pregão Eletrônico 006/2022.

Objeto: A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a proposta mais vantajosa para registro de preços, para eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo, mesa acessível, conjunto professor e demais conjuntos em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos Municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 28.610.644/0001-10

LOTE 2					
Item	**Descritivo**	**MARCA**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2.9	**CONJUNTO COLETIVO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M a 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3 -** Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. DIMENSÕES: MESA Comprimento: 800 mm (+/-5mm); Largura: 800 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10mm); CADEIRA: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); DESCRITIVO: MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. CADEIRAS: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (PANTONE (*)1235 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. **FABRICAÇÃO:** Para fabricação é indispensável seguir as especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	JB MOVÉIS	1.085	R$ 1.550,00	R$ 1.681.750,00
2.10	**CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO MESA FORMATO FLOR 01 (uma) MESA e 06 (seis) CADEIRAS** DIMENSÕES:MESA: Altura total: 595 mm (+/-10mm); Largura: 1200 mm (+/-10mm); Profundidade: 1200 mm (+/-10mm); Cadeira: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); DECRITIVO: Mesa para biblioteca e interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão, com estrutura em aço carbono, e acabamento com ponteiras em polipropileno, e um porta objeto no centro do tampo. Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura e desenho orgânico com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, com desenho de seis partes convexas circunscrita num círculo com diâmetro de	JB MOVÉIS	773	R$ 2.950,00	R$ 2.280.350,00

	1200 mm, ligadas por seis partes côncavas, com um porta objeto no centro do tampo; porta objeto possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17 litros. Estrutura em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° ligados por linhas retas sendo três duplas de linhas paralelas, construída por coluna em tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm de diâmetro com formato em desenho de "U" invertido unindo as colunas, unidas pelo processo de solda Mig. Cadeira infantil com concha única – 06 unidades por conjunto. **CADEIRAS:** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (PANTONE (*)1235 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1:O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3:Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. **FABRICAÇÃO:** Para fabricação é indispensável seguir as especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.				
2.11	**ESTANTE ESCOLAR EM FORMATO DE CASCATA:** DIMENSÕES:Largura: 1250 mm (+/-5); Altura: 1270 mm (+/-5); Profundidade: 550 mm (+/-5) DESCRITIVO: Estante composta por nichos em cascata, contendo três prateleiras. Painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira por meio de adesivo a base de EVA termofusível, arestas arredondadas com raio de 2 mm. Prateleira e estrutura, unidos por meio de sistemas de fixação que utiliza pinos de aço carbono, niquelados, fixados ao substrato através de buchas metálicas e tambores de meio giro, confeccionados em Zamak para travamento. Cada prateleira comporta três cavidades específicas para encaixe de um nicho em formato sextavado constituído por peça única em Polipropileno copolímero, colorido por master-back compatível com o Polímero e atóxico. Cada nicho possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17lts. As bases de apoio receberão sapatas reguláveis em Polipropileno com haste roscada em aço carbono Zincado. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	JB MOVÉIS	660	R$ 3.150,00	R$ 2.079.000,00
2.12	**ESTANTE COLMEIA:** DIMENSÕES: Aproximadas de Largura: 1600 mm; Altura: 1400 mm; DESCRITIVO: Especificações Técnicas-Composta por 12 casulos, agrupados em três linhas horizontais lado a lado, criando o efeito visual de uma colmeia. O Casulo deve ser confeccionado em polipropileno com formato sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno mínimo de 17 litros, munido de três pontos para fixação em sua parte inferior com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, e fixado a placa de sustentação, um a um.Placa de sustentação, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bi-componente. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	JB MOVÉIS	652	R$ 3.100,00	R$ 2.021.200,00
2.13	**ESTANTE BAIXA Para sala de aula** Estante baixa com 2 prateleiras, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários: Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça inferior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça laterais direita e esquerda em MDP, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 482 mm (largura) x 632 mm (altura) x 18 mm (espessura). Peça posterior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 614 mm (altura) x 18 mm (espessura). Duas prateleiras em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados (Azul Pantone 320). Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor CINZA. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados (Azul Pantone 320). Nos moldes do espaçador/amortecedor deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixações: - Fixação dos painéis que compõe o corpo da estante com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente); - Fixação da base metálica ao corpo da estante através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; - Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras; - Fixação dos espaçadores /	JB MOVÉIS	986	R$ 1.780,00	R$ 1.755.080,00

	amortecedores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Na montagem do móvel devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem "Hot Melting". Após a colagem, as fitas de bordo de 3mm de espessura devem receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.				
2.14	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS Armário baixo 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários: Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça inferior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça laterais direita e esquerda em MDP, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 482 mm (largura) x 632 mm (altura) x 18 mm (espessura). Peça posterior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 614 mm (altura) x 18 mm (espessura). Duas portas em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 400 mm (largura) x 630 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Duas prateleiras em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados (Azul Pantone 320). Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Rodízios dotados de eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor CINZA. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores (Azul Pantone 320). Nos moldes do espaçador/amortecedor deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Obs.:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores (Azul Pantone 320), dotado de porca M6, sobre injetada. Nos moldes do puxador deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Obs.:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Dobradiças de caneco com abertura de 1100 em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90o, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. Fixações: - Fixação dos painéis que compõe o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente); - Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; - Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras; - Fixação dos espaçadores / amortecedores e puxadores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Na montagem do móvel devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem "Hot Melting". Após a colagem, as fitas de bordo de 3mm de espessura devem receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	JB MOVÉIS	971	R$ 1.980,00	R$ 1.922.580,00
2.15	**ARMÁRIO ALTO** ARMÁRIO ALTO - Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (médium density particle board) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. **Rodapé:** Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme	JB MOVÉIS	711	R$ 3.090,00	R$ 2.196.990,00

	NBR 14006:2008). As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010. Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor Madeirado NoceAmendoa ou similar. DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm). GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.				
2.16	**BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO** Berço infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 53 de 01/02/2016, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 15860-1: 2016 – Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860-2: 2016 – Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 2: Métodos de ensaio; Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 79 de 03/02/2011, nº 387 de 03/09/2011 e nº 349 de 09/07/2015, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 13579-1: 2011 – Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 13579-2: 2011 – Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Parte 2: Revestimento. Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 ¼", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF com espessura de 20mm nas partes horizontais, e MDP 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, texturizado na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP texturizado, na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. A resistência à corrosão em câmara de névoa salina deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade a amostras ensaiadas conforme ABNT NBR ISSO 4628-3:2015. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento d0/t0. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm); Largura total incluindo grades: 690mm (+/- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades em conformidade com as disposições da norma ABNT NBR 15860-1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSÕES – COLCHÃO: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê, com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Dimensões: O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm, conforme item 6 h) da NBR 15860-1:2016; Altura: 120mm (-5/+15mm). O berço deverá vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, contendo: Orientações para uso correto contemplando os conteúdos, estabelecidos pela norma NBR 15860-1; Desenho técnico para montagem, contendo a lista e descrição de todas as peças e ferramentas necessárias, além de um diagrama dos parafusos e fixadores requeridos; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal. Devem ainda constar no manual as seguintes advertências: "ESTEJA CIENTE DO RISCO DE CHAMA ABERTA E OUTRAS FONTES DE CALOR, TAIS COMO AQUECEDORES ELÉTRICOS, AQUECEDORES A GÁS ETC. NAS PROXIMIDADES DO BERÇO"; "NÃO UTILIZE O BERÇO SE ALGUMA PARTE ESTIVER QUEBRADA, RASGADA OU FALTANDO. UTILIZAR SOMENTE PEÇAS DE REPOSIÇÃO APROVADAS PELO FABRICANTE"; "NÃO DEIXE NENHUM OBJETO DENTRO OU PROXIMO AO BERÇO QUE POSSA SERVIR DE PONTO DE APOIO OU APRESENTE PERIGO DE ASFIXIA OU ESTRANGULAMENTO, COMO POR EXEMPLO CORDAS, CORDÕES DE PERSIANA / CORTINA ETC."; "NUNCA UTILIZAR MAIS DE UM COLCHÃO NO BERÇO". O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "IMPORTANTE LER COM ATENÇÃO E GUARDAR PARA EVENTUAIS CONSULTAS". GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	JB MOVÉIS	470	R$ 2.990,00	R$ 1.405.300,00
2.17	**CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS** Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi-esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado pôr termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. GARANTIA:Dois anos contra defeitos de fabricação.	ZURICH	7.875	R$ 375,00	R$ 2.953.125,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 18.295.375,00 (Dezoito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).					

Ata de Registro de Preço: 006/2022 – 4/6

Licitação: Pregão Eletrônico 006/2022.

Objeto: A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a proposta mais vantajosa para registro de preços, para eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo, mesa acessível, conjunto professor e demais conjuntos em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos Municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: LBS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.597.132/0001-05

LOTE 3					
Descritivo	**Descritivo**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3.19	**QUADRO ESCOLAR** • Quadro em painel MDF, quadriculado, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas. • Painel em MDF de 20mm, dimensões 1200mm (altura) x 3000mm (largura), revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor BRANCO BRILHANTE. A face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. • Todos os bordos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", 1,5mm (espessura), cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". • 8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm) , dobradas e estampadas. • Conjunto para fixação dos suportes ao painel composto de 16 parafusos de aço, bicromatizados, rosca métrica, cabeça cilíndrica, fenda simples, M6 (diâmetro de 6mm) x 16mm (comprimento) e 16 buchas auto-atarraxantes de zamac para parafusos M6, 15mm (comprimento). • Conjunto para fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" (diâmetro de 6,3mm) x 60mm (comprimento), com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 8 buchas de Nylon tipo S10. • Calha metálica em aço carbono para suporte de apagador e canetas em chapa 16 (1,5mm) cobrindo toda a extensão, dobrada e estampada com 50mm de altura na sua parte frontal. Complementos: • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA **COMPLEMENTO** • Cada quadro deverá ser fornecido acompanhado de 1 apagador e 2 canetas, sendo 1 preto e 1 vermelho. **FABRICAÇÃO** • Para fabricação é indispensável seguir o descritivo, detalhamentos e especificações técnicas. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2000 horas. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. **REFERÊNCIAS** • Laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado - cor BRANCO BRILHANTE - linha "Lousas" padrão F608 Brancoline (1250 x 3080mm) com espessura de 1mm "FÓRMICA" ou equivalente. • MDF - "Madefibra" (1830 x 2750mm) com espessura de 20mm - "DURATEX" ou equivalente. • Chapa de balanceamento (1250 x 3080mm) - contra-placa fenólica com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou equivalente. • Fita de bordo em PVC com espessura de 1,5mm - "REHAU" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*)428 C. • Adesivo "Hot Melting" para bordos: Jowatherm 28050 - "ARTECOLA" ou equivalente. • Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA – referência RAL 7040. • Parafusos e arruelas - "CISER" ou equivalente. • Bucha de zamac - "WIND" ou equivelente. • Bucha de Nylon tipo S10 - "FISCHER" ou equivalente. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	LBS DO BRASIL / OFFICE	600	R$ 2.978,00	R$ 1.786.800,00
3.20	**QUADRO ESCOLAR** • Quadro em painel MDF, quadriculado, dotado de suportes de fixação e falha metálica, acompanhado de apagador e canetas. **CONSTITUINTES** • Painel em MDF de 20mm, dimensões 1200mm (altura) x 2000mm (largura), revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor BRANCO BRILHANTE. A face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. • Todos os bordos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", 1,5mm (espessura), cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". • 8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm) , dobradas e estampadas. • Conjunto para fixação dos suportes ao painel composto de 16 parafusos de aço, bicromatizados, rosca métrica, cabeça cilíndrica, fenda simples, M6 (diâmetro de 6mm) x 16mm (comprimento) e 16 buchas auto-atarraxantes de zamac para parafusos M6, 15mm (comprimento). • Conjunto para fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" (diâmetro de 6,3mm) x 60mm (comprimento), com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 8 buchas de Nylon tipo S10. • Calha metálica em aço carbono para suporte de apagador e canetas em chapa 16 (1,5mm) cobrindo toda a extensão, dobrada e estampada com 50mm de altura na sua parte frontal. Complementos: • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA **COMPLEMENTO** • Cada quadro deverá ser fornecido acompanhado de 1 apagador e 2 canetas, sendo 1 preto e 1 vermelho. **FABRICAÇÃO** • Para fabricação é indispensável seguir o descritivo, detalhamentos e especificações técnicas. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2000 horas. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. **REFERÊNCIAS** • Laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado - cor BRANCO BRILHANTE - linha "Lousas" padrão F608 Brancoline (1250 x 3080mm) com espessura de 1mm "FÓRMICA" ou equivalente. • MDF - "Madefibra" (1830 x 2750mm) com espessura de 20mm - "DURATEX" ou equivalente. • Chapa de balanceamento (1250 x 3080mm) - contra-placa fenólica com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou equivalente. • Fita de bordo em PVC	LBS DO BRASIL / OFFICE	600	R$ 2.772,00	R$ 1.663.200,00

	com espessura de 1,5mm - "REHAU" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*)428 C. • Adesivo "Hot Melting" para bordos: Jowatherm 28050 - "ARTECOLA" ou equivalente. • Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA – referência RAL 7040. • Parafusos e arruelas - "CISER" ou equivalente. • Bucha de zamac - "WIND" ou equivelente. • Bucha de Nylon tipo S10 - "FISCHER" ou equivalente. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.				
VALOR TOTAL LOTE 3: R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).					

Ata de Registro de Preço: 006/2022 – 2/6

Licitação: Pregão Eletrônico 006/2022.

Objeto: A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a proposta mais vantajosa para registro de preços, para eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo, mesa acessível, conjunto professor e demais conjuntos em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos Municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 28.610.644/0001-10

LOTE 6					
Item	**Descritivo**	**Marca**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6.44	**Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo)** Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Nação Móveis.	391	R$ 2.340,00	R$ 914.940,00
6.45	PISOS em resina plástica, placas 30x30, acoplados, confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Arremates laterais para Pisos Plásticos, Arremates laterais produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, constituídos por placas em formato triangular de 300 x 50 mm com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Arremates de quina para Pisos Plásticos, Arremates de quina produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 50 mm de raio com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência.	Zurich	M² 1500	R$ 605,00	R$ 907.500,00
6.46	**Mesa redonda com 04 cadeiras – Tamanho infantil.** Conjunto mesa com 04 cadeiras. Mesa com tampo redondo confeccionado em resina ABS, medindo 800mm de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Barras de ligação entre os pés em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem,fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Nação Móveis.	370	R$ 3.050,00	R$ 1.128.500,00
6.47	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho adulto** Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e não individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão	Nação Móveis.	391	R$ 3.190,00	R$ 1.247.290,00

	760mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.				
6.48	**CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa** com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. **Assentos** embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. **Cadeira giratória** para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Nação Móveis.	138	R$ 6.990,00	R$ 964.620,00
6.49	**Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – Tamanho pré-infantil. Mesa** em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. **Mesa sextavada**, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Nação Móveis.	428	R$ 6.900,00	R$ 2.953.200,00
6.50	**Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 08 lugares.** Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval nas extremidades medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca	Nação Móveis.	380	R$ 9.599,00	R$ 3.647.620,00

	do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.				
6.51	**Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares.** Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval nas extremidades medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem,fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem,medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.	Nação Móveis.	668	R$ 7.735,00	R$ 5.166.980,00
VALOR TOTAL LOTE 6: R$ 16.930.650,00 (Dezesseis milhões, novecentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais).					

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5D037F49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 831.845,66, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ 831.845,66 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00	- Secretaria de Urbanismo		
12.01	- Secretaria de Urbanismo		
16.482.0053.1002	- Habitação Popular		
3449061000.0000	- Aquisição de Imóvel		
1073	- Demais Transf. Obrig não Dec.de Rep. de Receita	R$	370.162,66
0000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	R$	210.000,00

08.00	- Secretaria de Saúde		
08.01	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2018	- Atividades do SUS Bloco Atenção Básica em Saúde		
3339030000.0000	- Material de Consumo		
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	48.684,50
3339039000.0000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	180.000,00
3339034000.0000	- Outras Desp. De Pessoal dec. de contrato de Terceirização		
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	22.998,50

Art. 2º *- como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL* de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de Arrecadação nas Fonte:

1073	- Demais Transf. Obrig não Dec.de Rep. de Receita	R$	370.162,66
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	251.683,00

- Reserva de Contingência

0000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	R$	210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:5FE9CC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
FINAL PSS

EDITAL 02/2023- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 449, de 21 de Dezembro de 2018 e Lei nº 511, de 15 de dezembro de 2020 e Comissão designada através do Decreto nº3060, de 10 de Novembro de 2023, resolve homologar o Resultado final dos candidatos classificados função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa **001/2023,**

RESULTADO FINAL PSS – 2023 – NORMATIVA 001/2023

Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Clas.	Insc .	Candidato(a)	Pedagogia Magistério	Pedagogia	Outra graduação e Magistério	Pós Graduação	Outra Especia-lização	Tempo de serviço	Total de pontos
1º	114	Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	70	0	0	15	5	10	100
2º	101	Jacira Cozer	70	0	0	15	5	08	98
3º	115	Dirce Terezinha Moreno de Azeredo	70	0	0	15	5	3,5	93,5
4º	127	Elenice dos Santos Bitencourt Gomes	0	60	0	15	5	10,0	90,0*
5º	116	Sonia Mara Cavalheiro Faust	0	60	0	15	5	10,0	90,0*
6º	122	Keila Filipiak	70	0	0	15	0	04	89,0
7º	140	Jussara Larsen	0	60	0	15	5	08	88,0
8º	118	Sirlei Insabraldi Rodriguês	70	0	0	15	0	1,0	86,0
9º	145	Raqueli Farinela Andreis	0	60	0	15	5	4,0	84,0*
10º	111	Raquel Cristina Martendal	70	0	0	10	0	4,0	84,0*
11º	129	Silvani F. G. Dalmas	0	60	0	15	5	3,5	83,5
12º	112	Soloir Xuster Fontana	70	0	0	10	0	2,5	82,5*
13º	95	Fernando Bergamin	0	60	0	15	5	2,5	82,5*
14º	128	Clenir Furst Didomenico	0	60	0	15	5	1,0	81,0
15º	150	Leticia Boeira da Rocha	0	60	0	15	5	0	80,0
16º	126	Jaquelaine L. M. G. Vacca	0	60	0	15	0	3,0	78,0
17º	132	Eraide Ertl Biavatti	0	0	60	15	0	2,0	77,0*
18º	147	Cleci Cavalli da Rocha	0	60	0	15	0	2,0	77,0*
19º	139	Ana Paula Soares	0	60	0	10	5	2,0	77,0*
20º	120	Vanuzea da S. A. Honorato	0	60	0	15	0	0,5	75,5*
21º	53	Luciane Silvestro	0	60	0	15	0	0,5	75,5*
22º	146	Jocelaine A. de Andrade	0	60	0	15	0	0	75.5*
23º	149	Aline da Silva	0	60	0	10	5	0,5	75,5*
24º	134	Rosineia Vieira Vachin	0	60	0	15	0	0	75,0*
25º	133	Jocene Ribeiro	0	60	0	15	0	0	75,0*
26º	137	Debora P. V. da Silva	70	0	0	0	0	2,5	72,5
27º	90	Bianca Eduarda Soares	0	60	0	10	0	2,0	72,0
28°	143	Cleonice Terezinha Totti	0	0	60	10	0	0	70,0
29°	151	Edimara Cecatto Fachini	0	60	0	5	0	2	67,0
30°	117	Cristiani Dela Justina Dossa	0	60	0	5	0	0	65,0*
31°	113	Fabiana Luiza Pavnoski	0	60	0	0	5	0	65,0*
32°	144	Cristiane Zorzan	0	60	0	0	0	1,5	61,5*
33°	141	Denize Maiara Secato	0	60	0	0	0	1,5	61,5*
34°	98	Letícia Pilatti	0	60	0	0	0	1,5	61,5*
35°	105	Poliane Mara Reck	0	60	0	0	0	0	60,0
**Descl	130	Gracieli Negri	0	0	0	0	0	0	0

*Desempate: Maior Idade.

** Descl.: Desclassificado por apresentar documentação incompatível com a inscrição.

Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

LEONICE RUFATTO

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BDB8F6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3075.2023- ATUALIZA COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE SELETIVO PROFESSOR

DECRETO Nº 3075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ATUALIZA E ACRESCENTA INFORMAÇÕES NO DECRETO N° 3056/2023, QUE CONSTITUIU COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ANO LETIVO DE 2024, VISANDO A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 449, de 21 de Dezembro de 2018 e Lei nº 511 de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza e acrescenta informações no Decreto 3056/2023 que constituiu a Comissão para Realização e Acompanhamento do **Processo Seletivo Simplificado para Professores em Caráter Temporário e Excepcional para Ano Letivo de 2024,** do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, nos termos da Legislação pertinente e das normas estabelecidas em Normativa, que será composta dos seguintes membros com devida qualificação dos mesmos:

Nome:	CPF e RG	Representação:	Qualificação profissional:
Leonice Rufatto	CPF: 945.264.519-91 RG: 6.464.155-7-SSP-PR	Secretaria de Educação/Escola Rede	Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura em Pedagogia; Letras e Serviço Social + Pós Graduação em: Linguagem e Comunicação; Neuro Ciência; Educação Especial e Inclusão; Gestão Escolar; Arte.
Silvane Klunk	CPF: 081.722.679-67 RG: 10.265.257-6-SSP-PR	Secretaria de Educação/Equipe Pedagógica	Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura em Pedagogia + Pós Graduação em: Educação Especial Inclusiva; Metodologia do Ensino da Sociologia e da Filosofia; Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual.
Ana Paula Cappellesso Cecato	CPF: 035.270.369-54 RG: 8.386.836-8-SSP-PR	Secretaria de Educação/Equipe Pedagógica	Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura em Pedagogia e Ciências com Habilitação em Química + Pós Graduação em: Arte; Química; Neurociência para Educadores.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:59DB9C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 831.845,66, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 667, de 12 de dezembro de 2023, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ 831.845,66 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00	- Secretaria de Urbanismo		
12.01	- Secretaria de Urbanismo		
16.482.0053.1002	- Habitação Popular		
3449061000.0000	- Aquisição de Imóvel		
1073	- Demais Transf. Obrig não Dec.de Rep. de Receita	R$	370.162,66
0000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	R$	210.000,00

08.00	- Secretaria de Saúde		
08.01	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2018	- Atividades do SUS Bloco Atenção Básica em Saúde		
3339030000.0000	- Material de Consumo		
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	48.684,50
3339039000.0000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	180.000,00
3339034000.0000	- Outras Desp. De Pessoal dec. de contrato de Terceirização		
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	22.998,50

Art. 2º *- como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL* de que trata o presente Decreto, serão:

- Excesso de Arrecadação nas Fonte:

1073	- Demais Transf. Obrig não Dec.de Rep. de Receita	R$	370.162,66
18494	- Emendas Individuais Impositivas - Saúde Custeio	R$	251.683,00

- Reserva de Contingência

0000	- Recursos Ordinários (Liv) – Exerc. Corrente	R$	210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:163EB09A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 282/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	282/2023			
b) Nr. Licitação:	218/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	12/12/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	539.168,1000	R$ 539.168,10
Total fornecedor:				R$ 539.168,10
Total geral:				R$ 539.168,10
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:330BF6D9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- EDITAL 141-2023 - EDITAL ABERTURA PSS NUTRICIONISTA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 141/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE

NUTRICIONISTA

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Nutricionista, na época oportuna, respeitada as necessidades da Administração Municipal, e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas junto às Secretarias do Município de Chopinzinho, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO

Função	**Nutricionista**
Carga Horária	40 horas semanais
Remuneração	R$ 6.035,41 mensal, mais R$ 175,00 de Auxílio Alimentação
Escolaridade Mínima	Graduação em Nutrição e registro no órgão da classe.
Vagas	01 mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Inscrições	**Das 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023 às 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024.**
Upload da Auto declaração de pessoa negra	Das 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023 às 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024.
Impressão de Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoa Negra)	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **04/01/2024**.
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos Inscritos
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **10/01/2024**.
Convocação e Realização da Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, em Edital Específico, na data provável de **10/01/2024**.
Realização da Prova Objetiva	**Na data Provável de 20/01/2024**
Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 23/01/2024
Recursos Quanto às Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Convocação para a banca de constatação de heteroidentificação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 26/01/2024
Convocação para comprovação de títulos e tempo de serviço	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no Link destinado ao PSS, na data provável de 26 de janeiro de 2024, em edital específico.
Homologação da Lista de classificados de Pessoa Negra	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 23/01/2024.
Publicação da pontuação e classificação provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no Link destinado ao PSS, na data provável de **23 de janeiro de 2024.**
Recurso quanto a Homologação da Lista de classificados de Pessoa Negra	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Recursos quanto à pontuação e classificação provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Pontuação e classificação provisória
Classificação final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **01/02/2024.**
Recursos quanto à classificação final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação final
Homologação do resultado final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao pss, na data provável de **04 de fevereiro de 2024**

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: **www.chopinzinho.pr.gov.br e** no órgão de imprensa oficial do Município: **https://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período das 8:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023 às 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024, no site do Munícipio:

www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo através de link destinado à inscrição.

4.1 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, para realizar a inscrição.

4.2 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, não implica em inscrição.

4.3 para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.

4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja nenhuma interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.7 após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 as informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.10 A participação no presente Processo Seletivo Público para Nutricionista está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.11 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

4.12 não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência e para as pessoas negras, em razão do número de vagas oferecidas.

4.13 não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

4.15. No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever para o cargo ofertado no Item 1, Quadro 1.

4.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.17. É facultada à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, em qualquer fase deste processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no momento das inscrições.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Auxiliar de Creche, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2 O candidato, na condição pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

5.3. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

5.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trate o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3.2. Serão nomeados, proporcional e concomitantemente, os candidatos/pessoas com deficiência e os demais.

5.3.3. As nomeações incidirão, proporcional e concomitantemente, sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e específica das pessoas com deficiência, observando-se, em relação a esta última, sempre, o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.

5.3.4 Se da aplicação do percentual de vagas sobre a lista específica, resultar número inteiro e número fracionado, observar-se-á o seguinte em relação à parte fracionada:

I – Se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondada para 1 (um) cargo;

II – Se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), considera-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

5.3.5. Ocorrendo a nomeação do mesmo candidato, inscrito nos termos desta lei, simultaneamente nas listas geral e específica;

I – Prevalecerá à nomeação pela lista geral, ficando o candidato automaticamente excluído da lista específica;

II – No lugar do candidato excluído, na forma do inciso anterior, será automaticamente nomeado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação desta.

5.3.6. Não havendo candidatos aptos na condição de pessoa com deficiência, as vagas existentes, ou que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo público, serão destinadas a lista geral de candidatos.

5.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste edital.

5.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.8. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, com profissional indicado pelo Setor de Recursos Humanos, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não. Bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

5.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

5.10 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.11 A não observância do disposto no subitem 5.10, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.12 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.13. Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS:

6.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 3.991/2022, é assegurado o direito de inscrição, ficando reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo destinadas ao cargo auxiliar de creche.

6.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) candidato (a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.”

6.3.1. Os (as) candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.3.2. Os (as) candidatos (as) negros (as) que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem

6.3.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.4 A auto declaração do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade.

6.4.1. Sem prejuízo do disposto no caput, a auto declaração do (a) candidato (a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial;

6.4.2 A presunção relativa de veracidade de que goza a auto declaração do (a) candidato (a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

6.4.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo (a) candidato (a) realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico- racial criada especificamente para este fim.

6.5 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

Respeito à dignidade da pessoa humana;

Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os (as) candidatos (as) submetidos (as) ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

Garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;

Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

Garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos (as) negros (as) no ingresso no serviço público do Município de Chopinzinho.

6.6. Os (as) candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial.

6.6.1 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.6.2 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá em momento imediatamente anterior à homologação do resultado final do Processo Seletivo ou seleção pública. O procedimento considerará as características fenotípicas dos (as) candidatos (as). A convocação para a banca de constatação de heteroidentificação será publicada no endereço www.chopinzinho.pr.gov.br. A homologação Lista de Classificados Pessoa Negra também será publicada no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

6.6.3 O (a) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado (a) da lista de reserva de vagas para negros e concorrerá na lista da ampla concorrência.

6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

6.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

6.7.2. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado junto ao Mini auditório da Prefeitura Municipal. O processo será filmado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

6.8.1 O (a) candidato (a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos deste caput, será eliminado (a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.9. Serão eliminados (as) do processo de seleção, os (às) candidatos (as) cujas auto declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, desde que comprovado má fé.

6.9.1 A eliminação de candidato (a), nos termos deste caput, por não confirmação do auto declaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos (as) não convocados (as) para o procedimento de heteroidentificação.

6.9.2. Não comprovada má-fé no auto declaração, no caso de sua não confirmação, nos termos da Lei 3.991/2022, pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, ou em sede de recurso, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de cotista e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

6.10 Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

6.11. No julgamento dos recursos referidos no item 6.10 serão considerados: a filmagem do procedimento de Heteroidentificação, o parecer elaborado pela Comissão Ordinária, bem como, o conteúdo de recurso interposto pelo (a) candidato (a).

6.12 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

6.13. As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicadas no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, sendo: Prova Objetiva, e Prova de Títulos, referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, para o cargo de Nutricionista 40 hs Temporário, conforme disposto neste Edital.

5.1 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2. Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

5.3. Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da primeira publicação do Edital de abertura do certame, conforme segue:

QUADRO 03 – NUTRICIONISTA 40 HS - TEMPORÁRIO

ESCOLARIDADE/ APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO E/OU DOUTORADO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (NUTRIÇÃO)	Diploma ou Ata de Defesa de dissertação, devidamente homologada, de curso de Especialização Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área de formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	15 Pontos, podendo contar 01 títulos	15 Pontos
PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (NUTRIÇÃO)	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Lato Sensu, acompanhado do histórico escolar, na área de formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	05 pontos para cada diploma ou certificado, podendo contar até 03 títulos	15 pontos
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (EXCETO NUTRIÇÃO)	Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação	10 pontos cada graduação, podendo contar apenas 01 curso	10 pontos
TOTAL MÁXIMO			40 PONTOS

5.3.1. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Informar os títulos no ato da inscrição e apresentar na data marcada, cópia e original, em envelope, sem ser lacrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data da primeira publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

PARÁGRAFO QUARTO: **Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.**

5.3.2 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, na data prevista no item 2 – **CRONOGRAMA**, na presença do candidato ou seu representante legal, o qual receberá documento constando a pontuação, ao qual dará o seu ciente.

5.3.3 será pontuado o tempo de serviço, para o cargo de Nutricionista 40 hs Temporário, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na Área Específica de Nutrição em instituições e empregadores públicos e privados	Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS (página de identificação do empregado e o contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), contrato de estágio e/ou declaração do empregador, devidamente assinada (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	06 pontos por ano, podendo contar até 10 (dez) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 até a data de 31/10/2023, sendo que o período compreendido acima de seis meses equivale a um ano e o período inferior a seis meses será desconsiderado.	60 pontos

5.3.4 O tempo de serviço concomitante será computado apenas uma vez.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

A lista com os candidatos inscritos será publicada na data provável de **XX/11/2023**.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada no dia **20 de janeiro de 2024**, às 8 horas e 30 min., em local a ser determinado no edital de convocação para a prova.

7.2 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.

7.3 O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta;

b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

7.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.

7.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.

7.7 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva, o Cartão Resposta e sair do local de prova transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da mesma, sob pena desclassificação do certame.

7.8. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

7.9. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e o Cartão Resposta/ gabarito.

7.10 O preenchimento do Cartão Resposta/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

7.11. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

7.12. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Respostas/gabarito.

7.13. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas:

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;

i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

7.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.15. Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão. Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

7.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no Cartão Respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega do Cartão Respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.17. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão Respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7.18. Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Resposta/gabarito devidamente preenchido e assinado.

7.20. Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

8.0 DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES

8.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01, conterá 20 (vinte) questões de conhecimento específico, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplina Nº de Questões Valor por Questão Peso Total

Conhecimento Específico 20 0,50 10,0

Total 10,0

9. DA CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 50 (cinquenta) pontos.

9.1 A classificação final provisória será publicada nos meios oficiais, na data provável de **25/01/2024.**

10. DO DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) no caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;

b) após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá da seguinte maneira: b.1) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;

c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

11 DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento/não processamento da inscrição.

b) às notas.

c) ao resultado provisório.

d) ao resultado final.

11.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora.

11.2. Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

11.4 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

11.5. Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

11.6 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.

11.7. Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.

11.8 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

11.9. As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final se dará pela nota da prova objetiva, somado pelos pontos da prova de títulos e de tempo de serviço, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.2. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do Município – **www.chopinzinho.pr.gov.br** e no órgão de imprensa oficial do Município: **www.diariomunicipal.com.br/amp** na data provável de **01/02/2024.**

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de Nutricionista Temporário implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para contratação de Nutricionista Temporário e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

13.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, de acordo com a necessidade do Município.

13.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, e serão submetidos a Lei Complementar 089/2017.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.

13.5. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

13.6. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.

13.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

13.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

13.9 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.10 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término das inscrições, diretamente na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

13.11 O candidato portador de deficiência que depende de auxílio de outra (s) pessoa (s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

13.12. DAS ATRIBUIÇÕES:

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Graduação em Nutrição e registro no órgão da classe.

Descrição Sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva.

Atribuições Típicas:

01. Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;

02. Procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;

03. Programa e desenvolve o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

04. Orienta o trabalho do pessoal, auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

05. Atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;

06. Prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares;

07. Efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação;

08. Zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;

09. Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;

10. Participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;

11. Elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;

12. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;

13. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

13.13 DOS DEVERES:

Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

a) assiduidade.

b) pontualidade.

c) urbanidade.

d) discrição.

e) lealdade.

f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir.

g) observância das normas legais e regulamentares.

h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente legais.

i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.

j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.

k) apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.

l) proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.

m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

n). Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação. 14.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários.

14.1.2 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.

14.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

14.1.4. Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.

14.1.5. Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

14.1.6. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972.

14.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

14.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

14.1.9. Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino.

14.1.10. Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.

14.1.11. Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor.

14.1.12. Não possuir antecedentes criminais, assim considerados os processos com trânsito em julgado na via judicial.

14.1.13. Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.

14.1.14. Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.

14.2. Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

14.2.1 Carteira de Identidade – RG – (original e cópia)

14.2.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF.

14.2.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia).

14.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento.

14.2.5 Comprovante de endereço atual (original e cópia).

14.2.6 O candidato deve realizar exame admissional, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato.

14.2.6.1 Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.

14.2.6.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

14.2.7 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia).

14.2.8 Título de Eleitor (original e cópia).

14.2.9 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

14.2.10 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

14.2.11 Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da (s) cidade (s) na (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original.

14.2.12 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

14.2.13 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

14.2.14. Uma fotografia 3x4 recente.

14.2.15 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br

14.2.16 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.

14.2.17 Certidão de nascimento para os filhos menores de 14 anos.

14.2.18 Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Microempreendedor Individual).

14.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15 DA REMUNERAÇÃO

15.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 01.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.

16.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.3. Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

16.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site **www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp** e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.

16.5. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

16.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

Lei Nº 11.947, De 16 De Junho De 2009

Resolução Nº 06, de 08 De maio De 2020

Resolução Cfn Nº 465, De 23 De Agosto De 2010

Guia Alimentar Para População Brasileira

Guia Alimentar Para Menores De 2 Anos

Resolução Anvisa N° 216, De 15 De Setembro De 2004

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido (a) em ___/___/_____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil_____, residente no endereço _____, Município de _____RG nº _____, UF___, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ INSCRITO E CONVOCADO (A) pela lista de pessoa negra do Processo Seletivo Simplificado das Secretarias do Municipio de Chopinzinho, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Chopinzinho, ____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do (a) candidato(a)

*A validade deste documento estará sugeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação em conformidade com a Lei Municipal nº 3.991/2022 e Decreto nº211/2023.

“Decretop-Lei nº2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, delcaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qe devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:88030D19

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 380 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 380 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$16.243,32 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (364)	000	4.758,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (361)	880	5.495,87
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (360)	000	5.989,25
TOTAL			**16.243,32**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (365)	880	5.495,87
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (361)	000	10.747,45
TOTAL			**16.243,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E8BA799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1549-2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTARIOS

PORTARIA Nº 1.549/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Francelaise de Fatima Kopik	1497-8	16/10/2023	10/12/2023
Clecia Steilmann Weber	799	19/10/2023	01/11/2023
Maria Oneide de Araujo	2268-2	23/10/2023	27/10/2023
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	23/10/2023	05/11/2023
Maria Bernadete Wechel dos Santos	822-8	23/10/2023	-
Lucimar Aparecida de Carvalho Baldo	1377-2	25/10/2023	15/12/2023
Katiane Bittencourt Winckler	3339-0	24/10/2023	27/10/2023
Keli de Fatima Stramari	1632-0	27/10/2023	01/11/2023
Claudecir Francisco Romite	606-6	30/10/2023	19/11/2023
Maria Talia Svetzch Cordeiro	2253-3	03/11/2023	10/11/2023
Maria Talia Svetzch Cordeiro	3429-0	03/11/2023	10/11/2023
Diego Felipe Becker	2240-0	07/11/2023	10/11/2023
Laudiane Aparecida de Quadros Amaral	2004-0	07/11/2023	10/11/2023
Keli de Fatima Stramari	1632-0	07/11/2023	17/12/2023
Patricia Morawiski	3384-5	09/11/2023	07/01/2024
Patricia Moraswiski	1591-8	09/11/2023	07/01/2024
Marisete da Silva	1464-7	13/11/2023	17/11/2023
Rosangela Aparecida Becker	3326-7	13/11/2023	17/11/2023
Symone Matioli Pimenta	1505-5	20/11/2023	19/12/2023
Solange Fernandes Zuconelli	1527-3	28/11/2023	17/12/2023
Nelson Machado dos Santos	207-2	29/11/2023	03/12/2023
Adinar Francisco Roque	2096-7	01/12/2023	-
Leticia Tauana Fuchs	3438-0	06/12/2023	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:13B80D88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **096/2023**, Processo Administrativo nº **116/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:			
Objeto: Aquisição de kits natalinos destinados a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício, para o Município de Enéas Marques PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento			
Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA - 09.461.639/0031-64	95.595,00	69.000,00	26.595,00
ednaldohenri@outlook.com - (46) 99907-5954			Proveito - 27,8%
Totais	**95.595,00**	**69.000,00**	**26.595,00**
			Proveito - 27,8%
Detalhes			

Edson Lupatini na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: GUERRO & PAGNUSSAT LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.461.639/0031-64				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 09:48:49**			
KITS NATALINOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADO E EMBALADO - COM PESO PADRÃO MÍNIMO DE 3KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CLIP DE ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF),E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	300,00	UNIDADE	49,90	14.970,00
Marca: Aprecialle c.vale	**Fabricante:** c.vale		**Modelo:**	
LOMBO SUINO TEMPERADO, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO - COM PESO MÍNIMO DE 950G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	300,00	UNIDADE	28,10	8.430,00
Marca: no ponto	**Fabricante:** No ponto		**Modelo:**	

PERNIL SUINO TEMPERADO, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO - COM PESO MÍNIMO DE 900G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	300,00	UNIDADE	26,98	8.094,00

Marca: No Ponto	**Fabricante:** No Ponto		**Modelo:**	
PRESUNTO MATURADO DE PERNIL SUINO FATIADO, EMBALADA A VÁCUO - COM PESO MÍNIMO DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO,CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS,	300,00	UNIDADE	28,30	8.490,00
CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
Marca: Frimesa	**Fabricante:** Frimesa		**Modelo:**	
COPA FATIADA EMBALADA A VÁCUO- COM PESO MÍNIMO DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	300,00	UNIDADE	12,98	3.894,00
Marca: aurora	**Fabricante:** Aurora		**Modelo:**	
PANETONE/CHOCOTONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE- COM PESO MÍNIMO DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	300,00	UNIDADE	12,90	3.870,00
Marca: Veneza	**Fabricante:** veneza		**Modelo:**	
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250G. CONTENDO NO MÍNIMO 14 UNIDADES CADA, SENDO PELO MENOS 10 VARIEDADES DIFERENTES DE BOMBOM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL LISO E IMPRESSO EM FORMA DE CAIXA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: MARCA COMERCIAL, NOME, PESO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	300,00	UNIDADE	10,98	3.294,00
Marca: Garoto	**Fabricante:** Garoto		**Modelo:**	
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL COM RECHEIO DE CHICLETE COM NO MÍNIMO 150G. COM NO MINIMO 30 UNIDADES POR PACOTE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E CÓDIGO DE BARRAS.	300,00	UNIDADE	2,50	750,00
Marca: Dori	**Fabricante:** Dori		**Modelo:**	
FAROFA PRONTA COM NO MÍNIMO 500G. FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, SABOR: TRADICIONAL, BACON, CHURRASCO, PICANHA OU PICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL IMPRESSO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SELADO A QUENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E CÓDIGO DE BARRAS	300,00	UNIDADE	5,99	1.797,00
Marca: Pinduca	**Fabricante:** Pinduca		**Modelo:**	
PEPINO EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 300G. ENVASADOS A VÁCUO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA DE GARRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E CÓDIGO DE BARRAS	300,00	UNIDADE	7,49	2.247,00
Marca: Tempero do Sul	**Fabricante:** Tempero do Sul		**Modelo:**	
PALMITO TOLETES EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 300G. ENVASADOS A VÁCUO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA DE GARRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E CÓDIGO DE BARRAS	300,00	UNIDADE	15,90	4.770,00
Marca: Casltelo	**Fabricante:** Castelo		**Modelo:**	

AZEITONA SEM CAROÇO RECHEADA COM PIMENTÃO EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 300G. ENVASADOS A VÁCUO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA DE GARRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E CÓDIGO DE BARRAS	300,00	UNIDADE	14,99	4.497,00
Marca: zaeli	**Fabricante:** zaeli		**Modelo:**	
KIT REFRIGERANTE 2 LITROS. CONTENDO 2 UNIDADES DE REFRIGERANTE DE 2L CADA, PREFERENCIALMENTE "COCA-COLA, FANTA LARANJA/UVA/GUARANÁ OU SPRIT. ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE, MEDIDA E CÓDIGO DE BARRAS.	300,00	KIT	12,99	3.897,00
Marca: coca cola	**Fabricante:** coca e fanta		**Modelo:**	
Enéas Marques, 12 de Dezembro de 2023.				
Autoridade Competente: Edson Lupatini				

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9E148E34

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1846/2023

DECRETO N. º 1846/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	412	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303	20.650,00
			Total		**20.650,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	63	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	20.650,00
		Total	**20.650,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
303	20.650,00	0,00	0,00
Total	**20.650,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 12 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:EBA1DE8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023 - M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PARQUE MUNICIPAL.

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PARQUE MUNICIPAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR. • PROJETO DE IMPLANTAÇÃO; • PROJETO GEOMÉTRICO; • PROJETO DE TERRAPLANAGEM; • PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; • ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO DE OUTORGA; • PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTOS; • REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; • CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; • RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, JUNTO AO IAT; • RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE BARRAGEM JUNTO AO IAT, E • EMISSÃO DE ART's (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	SERV.	1	17.500,00	17.500,00
				TOTAL:	17.500,00

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0045.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **146 dias**, a iniciar-se no dia **06 de dezembro de 2023** e término no dia **30 de abril de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 06 de dezembro de 2023.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8C535FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023 - CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023

DATA: 12/12/2023 **PROTOCOLO:** 136 / 2023 **PROCESSO:**136

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA

CNPJ: 26.847.096/0001-11 **Insc. Estadual:** 90739645-28

Endereço: Av. Brasil, 5709

Bairro: ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.015-280

Telefone: (44) 3346-4300

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECIALMENTE PARA USO EM AMBULÂNCIAS.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais para ambulância é fundamental para o atendimento e cuidado da população. Um dos papéis importantes da equipe da ambulância é estabilizar e tratar os pacientes rapidamente para evitar qualquer acidente antes que o paciente chegue ao hospital. Eles fornecem cuidados imediatos e eficazes para salvar vidas em um ambiente de trabalho clínico e seguro com mobilidade máxima. Os serviços de ambulância são os principais fornecedores de uma resposta rápida a emergências médicas e de trauma.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	5494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	6494	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16639	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL; MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: ACOLCHOADO; ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR; TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM METAL; RADIOTRANSPARENTE. BR0456006.	UND.	2.00	14.5600	29.12
1	2	16640	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL; MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: ACOLCHOADO; ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR; TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM METAL; RADIOTRANSPARENTE. BR0456005.	UND.	2.00	14.5600	29.12
1	3	16641	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL; MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: ACOLCHOADO; ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR; TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM METAL; RADIOTRANSPARENTE. BR0456004.	UND.	2.00	14.5600	29.12
1	4	21176	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. BR0452237.	UND.	2.00	8.9900	17.98
1	5	21177	IMOBILIZADOR(TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A; TIPO: ARAMADO; TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. BR0452238.	UND.	2.00	10.8500	21.70

1	6	21178	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A; TIPO: ARAMADO; TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. BR0452239.	UND.	2.00	12.7700	25.54
1	7	21179	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A; TIPO: ARAMADO; TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. BR0452240.	UND.	2.00	15.7500	31.50
1	8	30402	ESTABILIZADOR TIPO: CABEÇA EM E.V.A, PARA PRANCHA DE RESGATE; COMPONENTES: 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA; OUTROS COMPONENTES: FECHO EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 40CM X 25CM. BR0360783.	UND.	2.00	112.0000	224.00
1	9	9489	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. BR0411867.	UND.	2.00	486.7700	973.54
1	10	31510	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: POLIAMIDA, RADIOTRANSPARENTE, TIPO: C/ COR, APLICAÇÃO: PARA PRANCHA DE RESGATE, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL C/ PRESILHA. BR0602087.	UND.	2.00	28.5600	57.12
1	11	10968	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: URETRAL; MATERIAL: SILICONE; CALIBRE:12 FRENCH; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPRIMENTO: CERCA DE 40CM; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0437443.	UND.	720.00	0.8400	604.80
1	12	10572	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA; MODELO: LEVINE; MATERIAL: PVC; CALIBRE: Nº 10; TAMANHO: LONGA; COMPRIMENTO: CERCA 120 CM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435906.	UND.	100.00	1.1600	116.00
1	13	10573	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR0435907.	UND.	100.00	1.2000	120.00
1	14	7286	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRILIDADE: E. BR0435908.	UND.	100.00	1.2500	125.00
1	15	11666	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: E. BR0438986.	UND.	100.00	1.6800	168.00
1	16	10966	SONDA TRATO DIGESTIVO; APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL:	UND.	100.00	1.5400	154.00
			SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0438987.				
1	17	25158	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. BR0454574.	UND.	50.00	8.2600	413.00
1	18	25159	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR0454575.	UND.	20.00	8.2600	165.20
1	19	26166	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL. BR0435410.	UND.	50.00	14.7100	735.50
1	20	21000	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. BR0269116.	UND.	10.00	9.9400	99.40
1	21	31509	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR 0471147.	UND.	10.00	37.1600	371.60
1	22	7302	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR0313571.	CX	50.00	0.3400	17.00
1	23	25243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. BR0461243.	UND.	50.00	19.8100	990.50
1	24	1180	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA. BR0339565.	UND.	21.00	61.6000	1,293.60
Total: 6,812.34							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2B56D040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 70 / 2023 - R. R. VECCHI - GRÁFICA.

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 70 / 2023

DATA: 12/12/2023 **PROTOCOLO:** 137 / 2023 **PROCESSO:** 137

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: R. R. VECCHI - GRÁFICA

CNPJ: 07.775.997/0001-09 **Insc. Estadual:** **Endereço:** MANOEL MENDES DE CAMARGO, 991

Bairro: CENTRO **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:**

Telefone: (44) 35232939

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais gráficos faz-se necessária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados para cada tipo de atendimento dentro das unidades. Os impressos são fundamentais para o registro de informações, quanto ao monitoramento e controle dos pacientes por parte das unidades, além de garantir a continuidade das atividades administrativas de forma eficiente.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	36494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	5494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	6494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103030014207233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103030014207233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103040028207433903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103040028207433903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103050014207333903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103050014207333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103050014207333903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30605	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND BRANCO; COM DIMENSÕES: 14 CM DE LARGURA X 21 CM DE ALTURA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	100.00	11.0000	1,100.00
1	2	30606	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO; CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND BRANCO, COM DIMENSÕES: 14 CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA; BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	80.00	11.0000	880.00
1	3	30607	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM; CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND BRANCO, COM DIMENSÕES: 14 CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA; BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	200.00	7.5000	1,500.00
1	4	13906	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM DUAS VIAS, 1ª VIA PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO E 2ª VIA PAPEL SUPERBOND AMARELO, COM NUMERAÇÃO ESPECÍFICA, DIMENSÕES: 14 CM X 21 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	50.00	19.0000	950.00
1	5	13887	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA NRB E NRB2. MODELO OFICIAL SUGERIDO PELAS AUTORIDADES, CONFECCIONADO NA COR AZUL, COM DIMENSÕES: 20 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA, COLADO NA LATERAL E REFORÇO COM 02 GRAMPOS; NUMERADOS A PARTIR DO NUMERO (SEQUENCIAL A SER DEFINIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	40.00	18.0000	720.00
1	6	30609	BLOCO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE TRATAMENTO; CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND BRANCO; DIMENSÕES: 30 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	10.00	26.0000	260.00
1	7	30610	BLOCO DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND BRANCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO (FRENTE: REFERÊNCIA E VERSO: CONTRA-REFERÊNCIA); DIMENSÕES: 30 CM DE ALTURA X 22 DE LARGURA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	20.00	17.0000	340.00
1	8	7729	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; CONFECCIONADA EM PAPEL SUPERBON AMARELO; DIMENSÕES APROXIMADA: 30 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	10.00	19.0000	190.00
1	9	30612	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE VACINA; CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND	BL	40.00	11.0000	440.00

			BRANCO; DIMENSÕES: 14 CM DE LARGURA X 21 DE ALTURA. BLOCO COM 50 FOLHAS.				
1	10	1371	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO; CONFECCIONADO EM DUAS VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1ª VIA PICOTADA NA COR BRANCO, 2ª VIA (FIXA) NA COR AMARELA; DIMENSÕES: 15 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA, COLADO NA LATERAL E REFORÇO DE 02 GRAMPOS; NUMERADOS A PARTIR DO Nº (SEQUENCIAL A SER DEFINIDO); BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	80.00	11.0000	880.00
1	11	13874	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA ABERTURA; CONFECCIONADO EM DUAS VIAS, PAPEL SUPERBOND BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA X 22 DE LARGURA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	5.00	42.0000	210.00
1	12	7732	FICHA DE VISITA DOMICILIAR; CONFECCIONADA EM PAPEL ADESIVO BRANCO; DIMENSÕES: 14,5 CM DE ALTURA X 11.5 CM DE LARGURA.	UND.	500.00	0.6800	340.00
1	13	7071	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD; REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M², IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO; DIMENSÕES: 30 CM DE ALTURA X 21 DE LARGURA; BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	10.00	19.0000	190.00
1	14	30614	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD; BOLETIM PARA RESUMO SEMANAL; CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBOND BRANCO; DIMENSÕES: 25,5 CM DE ALTURA X 21,5 DE LARGURA; BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	6.00	19.0000	114.00
1	15	26831	ADESIVOS AUTO COLANTES, METRO QUADRADO, INSTALAÇÃO EM LUGARES DENTRO DO MUNICÍPIO.	M²	30.00	140.0000	4,200.00
			CAMPANHAS DIVERSAS.				
1	16	27211	BANNER COLORIDO; COM DIMENSÃO: 130 CM X 100 CM; CONFECCIONADO EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIREA E CORDINHA.	UND.	8.00	80.0000	640.00
1	17	26589	BANNER COLORIDO; DIMENSÃO: 220 CM X 80 CM; CONFECCIONADO EM LONA, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDINHAS.	M²	30.00	85.0000	2,550.00
1	18	30616	BLOCO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA; CONFECCIONADA EM PAPEL SUPERBOND BRANCO; DIMENSÕES: 30 CM D EALTURA X 22 DE LARGURA; BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	10.00	19.0000	190.00
1	19	30617	BLOCO DE FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA; CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO 180GR/M²; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; DIMENSÃO: 10CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA; BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND.	200.00	1.0500	210.00
1	20	30618	CARTEIRINHA - CARTÃO HIPERDIA E DIABETES; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; CONFECCIONADA EM PAPEL SUPERBOND; COR A DEFINIR (ROSA OU AZUL), COM 02 VINCOS PARA FACILITAR A DOBRA; DIMENSÕES: 19,5 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA (ABERTA) E 19,5 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA(FECHADA).	UND.	500.00	1.3200	660.00
1	21	27210	FLYERS 20X15CM COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 115GR, CAMPANHA DIVERSAS (02 ARTES)	UND.	2000.00	0.3400	680.00
Total: 17,244.00							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0A040E5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 067/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA ME

CNPJ: 20.275.444/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 269.609,75 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolo Alimentício, sabor: variado, tipo: recheio/cobertura, produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico e, características adicionais: embalagem individual (Pote com no mínimo 250ml) com colher plástica.	2000	R$ 9,20	R$ 18.400,00
2	Bolo Confeitado – com recheio de frutas (morango e abacaxi) e creme de leite ninho, com cobertura de chantilly	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
3	Bolo chocolate – com recheio de prestigio ou brigadeiro caseiro, com cobertura de brigadeiro caseiro	100	R$ 39,75	R$ 3.975,00
4	Bolo simples – sem recheio, Sabores Fubá, chocolate, baunilha, cocô, mandioca e aveia.	200	R$ 28,95	R$ 5.790,00
5	Bolachas amanteigada – Recheadas com doce de Leite, goiabada e Chocolate.	80	R$ 39,15	R$ 3.132,00
6	Nó de Sogra (feitos com ovos, leite, açúcar, fermento, sal, óleo, farinha de trigo) a massa deve ser frita ao ponto de estar sem resquícios de cru e ser passado no coco ralado.	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
7	Brigadeiro aprox. 20g cada	10	R$ 84,20	R$ 842,00
8	Beijinho aprox. 20g	10	R$ 84,20	R$ 842,00
9	Pudim de leite condensado aprox. 1kg	30	R$ 37,95	R$ 1.138,50
10	Salgados em Geral – Coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, canudo frito de maionese, enroladinho de salsicha, quibe e rissole aprox. 25g cada	450	R$ 65,95	R$ 29.677,50
11	Mini esfirra de carne/frango aprox. 26g cada	130	R$ 62,70	R$ 8.151,00
12	Torta de carne / frango com requeijão / torta de frios	130	R$ 36,95	R$ 4.803,50
13	Sanduiche natural (pão baguete, alface, patê de frango, presunto e mussarela) aprox. 120g	260	R$ 34,95	R$ 9.087,00
14	Pão Baguete assado (farinha de trigo, água, fermento e sal), em embalagem plástica coberta descartável sem cheiro ou odor, o produto deverá ser produzido sob encomenda com data de validade de 1 dia.	30	R$ 15,40	R$ 462,00
15	Pão francês - pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	2050	R$ 14,95	R$ 30.647,50
16	Pão de forma fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com 500 gramas – embalagem com aproximadamente 25 fatias, contendo na embalagem data de fabricação e validade.	250	R$ 7,95	R$ 1.987,50
17	Pão de cachorro-quente aprox. 75g	280	R$ 18,10	R$ 5.068,00
18	Presunto cozido, fatiado	150	R$ 32,35	R$ 4.852,50
19	Mortadela Defumada, fatiada.	320	R$ 28,30	R$ 9.056,00
20	Mussarela, fatiada	150	R$ 52,50	R$ 7.875,00
21	Chocolate quente, bebida preparada com leite, amido de milho, achocolatado em pó, creme de leite, açúcar ou leite condensado, acondicionado em garrafa térmica.	60	R$ 15,45	R$ 927,00
22	Café pronto para servir, com adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica.	45	R$ 13,15	R$ 591,75
23	Kit Café da Manhã – kit contendo lanche, bebida láctea ou suco, e café: Pão (tipo francês ou forma) com uma fatia de presunto e uma fatia queijo tipo mussarela; + Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem com aprox. 200ml; ou Suco Néctar (sabor de fruta), embalagem cartonada longa vida com aprox. 200ml; e Café pronto para servir, preparado com água, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica. *o kit deverá ser entregue às 05:30 para ser servido aos pacientes usuários do SUS quando em deslocamento para o município de Maringá e/ou Sarandi, utilizando veículo do município (micro-ônibus).	7000	R$ 12,83	R$ 89.810,00
24	Brioche, pão recheado com presunto e queijo tipo mussarela e orégano, assado, pesando aproximadamente 25g.	50	R$ 32,20	R$ 1.610,00
25	Leite Achocolatado em caixinha de 1 Litro, Leite Achocolatado de primeira qualidade. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 1 litro. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, calda de cacau, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio, vitaminas A e D, estabilizantes celulose microcristalina, fosfato trissódico, fosfato dissódico e citrato de sódio, aromatizante e espessantes carboximetilcelulose sódica e carragena.	120	R$ 6,45	R$ 774,00
26	Cachorro quente comum - pão massa fina com molho c/ salsicha, pesando aproximadamente 100g cada	100	R$ 7,85	R$ 785,00
27	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	500	R$ 11,15	R$ 5.575,00
28	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	400	R$ 9,95	R$ 3.980,00
29	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g , isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 250 ml..	2200	R$ 2,50	R$ 5.500,00
30	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 900 ml. Frasco pet transparente, tampa plástica com material pead não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat - instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Garrafa pet de 900 ml.	40	R$ 11,95	R$ 478,00
31	Jarra de Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabores Variados (Laranja, Abacaxi, Limão, Manga, Uva, Maracujá, Morango)	70	R$ 13,50	R$ 945,00
32	Pão de Queijo - Ingredientes: Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Assado, Formato: Tradicional/Médio.	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00
33	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados Tubaína, Abacaxi, Laranja, Uva, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca de Referencia: Rio Branco	400	R$ 8,45	R$ 3.380,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F491494B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 065/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RAFAEL NUNES DE MORAIS

CNPJ nº. 14.228.214/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e carrinho de algodão doce e pipoca com operador por ocasião do projeto Natal de Luz realizado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - touro mecânico, com dimensões mínimas de 5x5 metros, com base inflável, com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 2.083,70	R$ 2.083,70
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - Brinquedo inflável, futebol de sabão, para pessoas na faixa etária de 05 à 30 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo	2	R$ 1.780,00	R$ 3.560,00
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - Brinquedo inflável, escorrega, para crianças acima de 05 à 12 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 991,80	R$ 991,80
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - Brinquedo inflável, Pula-pula, para crianças na faixa etária de 03 à 06 anos, brinquedo com capacidade de 100 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 470,00	R$ 470,00
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis -Cama elástica, Pula-pula, com rede de proteção, para crianças 03 à 12 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 446,30	R$ 446,30
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de Máquina de Pipoca industrial, com operador. (Obs: Insumos por conta da Contratante: Milho de pipoca, óleo, sal e embalagem apropriada de papel.)	2	R$ 694,20	R$ 1.388,40
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Máquina de Algodão Doce industrial, com operador. (Obs: Insumos por conta da Contratante: Açúcar, Palitos, etc).	2	R$ 719,00	R$ 1.438,00
8	Multi park 5x5m peso suportado- 250 kg, com Monitor Responsável pelo mesmo	1	R$ 1.386,60	R$ 1.386,60
9	Tobogã grande idade recomendada: 04 a 15 anos. Dimensão do produto (cxlxa): 8m x 4,20m x 6,50m., com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 1.844,80	R$ 1.844,80
10	REVIRAVOLTA/ GIRA GIRA: Colchão inflável no tamanho 5,5x 5,5m oitavado - com duas hastes giratórias, permitindo 4 pessoas brincarem ao mesmo tempo. Capacidade: Suporta até 250kg. Material do colchão: Confeccionado em 100% KP1 100. Idade: a partir de 4 anos, com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 1.986,40	R$ 1.986,40
11	Guerra de cotonete dimensões do produto (cxlxa): 5,00mx 5,00 m x 1,10m. idade recomendada: a partir de 5 anos, com Monitor Responsável pelo mesmo.	1	R$ 545,50	R$ 545,50
12	Castelinho pula-pula com escorrega inflável (tamanho:5x3x2,4m) para crianças de 3 a 6 anos com capacidade de 150kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo	1	R$ 607,50	R$ 607,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: - R$ 16.749,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 24 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:823FF215

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4081 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº. 4081/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R$ 979.631,49 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Anexo I - Decreto nº 4081/2023 de 08/12/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 7368 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1067	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	204.000,00	127.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	2.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	75.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	142.100,00	142.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	633.531,49	326.975,60
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	146.555,89
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	160.000,00

Despesa			
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	3.600,00
02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2003	Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	900,00
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
700 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.500,00
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
830 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
850 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.244.0012.2016	Manutenção do CRAS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
940 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.244.0012.2016	Manutenção do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
970 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	22.199,65
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.244.0012.2016	Manutenção do CRAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
970 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	14.900,00
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2025	Consórcio Público dos Municípios do Pró Caxias		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1470 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	15.000,00
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2025	Consórcio Público dos Municípios do Pró Caxias		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	8.900,00
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0003.2025	Consórcio Público dos Municípios do Pró Caxias		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	5.600,00
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026	Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1500 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	4.500,00
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026	Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	17.555,89
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026	Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1605 00003	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	9.500,00
09.001	Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2041	Programa de melhoria genética e fomento da produção pecurária		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.300,00

09.001	Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2041	Programa de melhoria genética e fomento da produção pecurária		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	35.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2045	Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2560 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	35.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2045	Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2580 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	94.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	94.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	160.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2615 00003	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	20.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	34.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2635 00003	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	80.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2690 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	34.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2750 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	3.000,00
10.001	Departamento de Educação	Abertura	
12.367.0013.2051	Educação Especial		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3260 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	35.000,00
10.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3395 01008	Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	2.000,00
10.006	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2053	Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	10.000,00
10.006	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2053	Atividades Esportivas		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3450 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	17.469,95
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3606 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			

11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	13.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3620 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3700 00331	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3810 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	40.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820 00331	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3930 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	17.000,00
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1061	Pavimentação e Obras Publicas	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4325 00003	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	287.306,00
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1061	Pavimentação e Obras Publicas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4355 00987	Convênio 909028/2020 Pavimentação em vias Urbanas - MCIDADES		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	4.900,00
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
26.451.0010.1063	Rota da trafegabilidade		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	13.000,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4600 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	18.000,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4600 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	13.000,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	7.000,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	9.000,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
4630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	9.800,00
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	34.000,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2067	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4820 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	4.800,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068	Serviços Urbanos		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4960 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	4.000,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2070	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	204.000,00	127.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	204.000,00	13.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	75.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	191.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	2.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	142.100,00	142.100,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	142.100,00	142.100,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	633.531,49	326.975,60	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	160.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	146.555,89	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:39E1B5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE ABERTURA PSS 007 2023 ESTAGIARIOS

EDITAL 07/2023

PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes devidamente matriculados no Ensino Médio Profissionalizante, (Formação de Docentes), Ensino Superior e de Pós-Graduação, nas áreas especificadas, no presente edital, para atuarem junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, PR, sendo a mesma a responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017, conforme Item 2.3 do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de São Jorge d'Oeste, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.

2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referentes as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Dos cursos:

NÍVEL MÉDIO - 2OH

CURSO

Formação de docentes.

NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS

CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Pedagogia

Artes Visuais

Ciências Biológicas

Educação Física

Geografia

História

Letras (Português, Inglês ou Espanhol)

Matemática

ESPECIALIZAÇÃO 30 HORAS

CURSO

Pós-graduação na área da educação

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de São Jorge D'Oeste, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclararão é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. É de responsabilidade do candidato a impressão dos anexos para efetivar a inscrição.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 18/12/2023 a 26/01/2024– das 8h às 11h e das 13h 30 min às 17h, SOMENTE na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Nº 544, Pr. CEP nº 85575-000.Telefone: 3534-8071.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6 (Documentos necessários para a realização da inscrição) deverão ser entregues em envelope, com a da ficha de inscrição (ANEXO II) colada na parte de fora do envelope. Obs.: A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida no ato da entrega do envelope.

5.6. Documentos necessários para a realização da inscrição:

a) Cópia frente e verso do RG e CPF;

b) Cópia do Comprovante de Residência;

c) Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;

d) Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;

e) Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2023 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2023, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.8.1. Os alunos que estejam no presente ano, 2023, matriculados no primeiro período/semestre da Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Superior.

5.8.2. Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.

5.8.3. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.9. São requisitos para a inscrição:

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Estar matriculado no ano letivo de 2024 e frequentando regularmente o curso;

c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

d) Disponibilidade de horário para estágio;

e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (Respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	**MÉDIA A SER INCLUÍDA**
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9
CONCEITO POR DISCIPLINA	**MÉDIA A SER INCLUÍDA**
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.3. Não será admitido em hipótese alguma, recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo III deste Edital.

8.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.9. Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.

8.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.11. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição. Faculta-se a possibilidade de protocolo de cópias dos documentos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

d) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e) quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de São Jorge D'Oeste.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.5. A carga horário de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa- Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino M. Profissionalizante	20h	R$ 860,00	R$ 30,00	R$ 890,00
Ensino Superior	30h	R$ 1.290,00	R$ 30,00	R$ 1.320,00
Pós-graduação	30h	R$ 1.290,00	R$ 30,00	R$ 1.320,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo **terá validade de 12 meses,** podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal n° 807/2017.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

São Jorge D'Oeste, 12 de dezembro de 2023

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	**PERÍODO**
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**18/12/2023 A 26/01/2024**
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	02/02/2024
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	05/02/2024
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	06/02/2024
Publicação da Homologação Final das Inscrições com Classificação Final	08/02/2024
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE– ESTADO DO PARANÁ			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:			
Município do Estágio:		UF:	
Instituição de Ensino:			
Curso:	Período		Turno:
E-mail pessoal:			
Telefone:		Telefone Recado:	
Já estagiou na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste ?			
Quanto tempo?			
Você declara-se afrodescendente?			
Você declara-se portador de necessidades especiais?			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. ANEXAR DOCUMENTOS: Comprovante Escolar atualizado, constando o curso e o semestre em que está matriculado. Certidão das Notas (Histórico Escolar) obtidas no último semestre cursado. Assinatura doa candidato:----------			

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

( ) Homologação Preliminar das Inscrições

( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

_____

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Local e data:.....

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D7E1D96D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 72/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 72/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
LUIZ SCATAMBULO	22632	C	1	JARDIM PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO	22667	C	4	JARDIM PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO	22675	C	5	JARDIM PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO	22683	C	6	JARDIM PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO	22713	D	1	JARDIM PRIMAVERA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	39985	49	10	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARTINELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	76724	224	6	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARTINELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	76767	224	10	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	79200	240	26	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81086	245	26	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81094	245	27	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81175	245	35	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81205	245	38	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	139599	16	6	JARDIM CASTELO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	161810	9	4	JARDIM HIGIENOPOLIS
CONSTRUTORA VICKY LTDA	185078	51	11	JARDIM UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	185663	53	10	JARDIM UNIVERSAL
ANDRÉ KOUTALOU IKI	186309	57	11	JARDIM UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	226840	23	12	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE

CONSTRUTORA VICKY LTDA	235946	62A	2	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	236993	68	2	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	238490	81	10	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	271934	43	11	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	294020	34	13	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297240	46	7	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	298174	49	14	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	299464	56	5	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	299880	58	23	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300489	60	14	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300926	61	26	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	306541	70-A	168	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	308137	70-A	327	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ANDRÉ KOUTALOU IKI	166348	6/7	4/A1	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
ANDRÉ KOUTALOU IKI	166349	6/7	4/A2	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
ANDRÉ KOUTALOU IKI	166350	6/7	4/A3	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
J V VIGNOTO & CIA LTDA	342378	31	10	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	351067	123	C07	5A. PARQUE INDUSTRIAL
JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	351075	123	C08	5A. PARQUE INDUSTRIAL
J V VIGNOTO & CIA LTDA	415020	7	4	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
J V VIGNOTO & CIA LTDA	417860	34	14	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
JOSÉ LUIZ BARRIONUEVO	210021	264D1	264D1	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
J V VIGNOTO & CIA LTDA	394880	8	1	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	394895	8	15	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395063	16	2	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395075	16	13	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395221	23	4	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395254	24	11	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395304	26	9	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395403	39	1	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395424	42	2	JARDIM AURORA
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443847	6	16	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443890	7	23	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443914	8	13	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443959	9	19	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444058	12	19	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444066	12	27	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444079	13	7	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444089	13	17	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444091	13	19	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444092	13	20	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444126	14	19	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444143	16	2	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444153	16	12	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444166	16	21	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444203	17	22	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444208	17	27	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444215	17	34	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444237	18	20	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444286	19	33	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444336	24	12	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444344	24	20	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444346	24	22	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444365	25	6	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444391	25	32	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444410	26	16	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444435	29	10	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444457	31	2	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444460	31	5	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444461	31	6	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444471	31	16	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444492	32	9	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444550	33	32	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444635	36	17	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444648	36	30	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444649	36	31	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444654	37	5	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444668	38	3	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444740	40	21	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444744	40	25	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444771	42	1	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444772	42	2	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444773	42	3	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444810	44	9	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444819	45	4	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444836	46	1	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	445888	4	13	JARDIM MONTREAL
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	445899	5	8	JARDIM MONTREAL
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446114	1	7	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446115	1	8	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446116	1	9	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446117	1	10	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446118	1	11	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446119	1	12	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446120	1	13	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446133	2	13	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446150	4	3	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446216	11	12	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446226	12	5	JARDIM CANADÁ

VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446232	12	11	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446512	13	12	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446515	13	15	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	447987	1	5	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448000	2	10	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448010	3	5	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448011	3	6	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448025	3	23	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448033	4	2	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448042	4	11	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448062	4	31	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448080	6	6	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448113	7	11	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448131	7	28	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448138	8	7	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448180	9	15	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448205	10	12	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448219	10	26	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448238	11	17	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448241	11	20	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448292	13	15	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448315	14	10	JARDIM AURORA III

Paço Municipal, 11 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR

Diretor de Departamento de Administração de Receitas

Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:552A2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 128286/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EBF5673	116100T000827849	15/11/2023	54600

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:DBFE1B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 128422/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2143	284610M000255412	05/11/2023	60503
AAH6276	284610M000255561	06/11/2023	56732
AAK5320	284610M000255177	03/11/2023	60503
AAW2D92	284610M000255696	07/11/2023	60503
ABG3A35	284610M000255242	03/11/2023	60503
ABM1012	284610M000255288	04/11/2023	60503
ABM2H68	284610M000255127	01/11/2023	56732
ABR9809	284610M000255745	07/11/2023	60503
ABR9921	284610M000255327	04/11/2023	60503
ABS0G69	284610M000255410	05/11/2023	60503
ABY6695	284610M000255630	06/11/2023	60503
ABY6695	284610M000255519	05/11/2023	60503
ACC1350	284610M000255484	05/11/2023	60503
ACE7052	284610M000255614	06/11/2023	60503
ACQ4783	284610M000255248	03/11/2023	60503
ACQ4783	284610M000255217	03/11/2023	60503
ACV9G68	284610M000255245	03/11/2023	60503
ADA9337	284610M000255403	04/11/2023	60503
ADN9483	284610M000255608	06/11/2023	60503
ADO0343	284610M000255650	06/11/2023	60503
ADU9F81	284610M000255429	05/11/2023	60503
ADZ1A16	284610M000255557	06/11/2023	60503
ADZ8964	284610M000255751	07/11/2023	60503
AEF0E76	284610M000255321	04/11/2023	60503
AEH3187	284610M000255616	06/11/2023	60503
AEH3187	284610M000255571	06/11/2023	60503
AEH3187	284610M000255256	03/11/2023	60503
AEH3187	284610M000255634	06/11/2023	60503
AEH3187	284610M000255573	06/11/2023	60503
AEH8654	284610M000255356	04/11/2023	60503
AEH8654	284610M000255298	04/11/2023	60503
AEK2872	284610M000255247	03/11/2023	60503
AES0393	284610M000255455	05/11/2023	60503
AEU5J89	284610M000255438	05/11/2023	60503
AFA4B41	284610M000255319	04/11/2023	60503
AFB1390	284610M000255579	06/11/2023	60503
AFG2F55	284610M000255287	03/11/2023	56732
AFG5115	284610M000255161	03/11/2023	60503
AFH4B61	284610M000255323	04/11/2023	60503
AFH4B61	284610M000255728	07/11/2023	60503
AFH9309	284610M000255545	06/11/2023	60503
AFR9G45	284610M000255266	03/11/2023	60503
AGC2322	284610M000255541	05/11/2023	60503
AGD0J54	284610M000255646	06/11/2023	60503
AGD5844	284610M000255741	07/11/2023	60503
AGX5118	284610M000255656	07/11/2023	56732
AGY4H48	284610M000255514	05/11/2023	60503
AHG0084	284610M000255112	01/11/2023	60503
AHG5891	284610M000255221	03/11/2023	60503
AHH0825	284610M000255240	03/11/2023	60503
AHI4519	284610M000255325	04/11/2023	60503
AHJ2025	284610M000255181	03/11/2023	60503
AHO9B96	284610M000255305	04/11/2023	60503
AHR8748	284610M000255633	06/11/2023	60503
AHS4179	284610M000255587	06/11/2023	60503
AHS5064	284610M000255230	03/11/2023	60503
AHS5064	284610M000255365	04/11/2023	60503
AHS5064	284610M000255257	03/11/2023	60503
AHS5064	284610M000255358	04/11/2023	60503
AHU9416	284610M000255570	06/11/2023	60503
AII0328	284610M000255135	02/11/2023	60503
AII0328	284610M000255495	05/11/2023	60503
AII6523	284610M000255290	04/11/2023	60503
AIL3F57	284610M000255315	04/11/2023	60503
AIN9H31	284610M000255335	04/11/2023	56732
AJB7B05	284610M000255341	04/11/2023	60503
AJE6I16	284610M000255174	03/11/2023	60503
AJJ9814	284610M000255522	05/11/2023	60503
AJK9C17	284610M000255218	03/11/2023	60503
AJR3B20	284610M000255393	05/11/2023	60503
AJS6309	284610M000255123	02/11/2023	60503
AJT0925	284610M000255526	05/11/2023	60503
AJT7A96	284610M000255158	03/11/2023	60503
AJT8051	284610M000255692	07/11/2023	60503
AJU7B50	284610M000255293	04/11/2023	60503
AJV6E63	284610M000255382	04/11/2023	60503
AJX5H28	284610M000255567	06/11/2023	60503
AJX5H28	284610M000255684	07/11/2023	60503
AKD5936	284610M000255318	04/11/2023	60503
AKE1257	284610M000255540	06/11/2023	60503
AKK2I01	284610M000255534	05/11/2023	60503
AKL7A98	284610M000255673	07/11/2023	60503
AKL7A98	284610M000255739	07/11/2023	56732
AKL7A98	284610M000255479	05/11/2023	60503
AKL7A98	284610M000255448	05/11/2023	60503
AKL7A98	284610M000255671	07/11/2023	60503
AKO6240	284610M000255336	04/11/2023	60503
AKU1F73	284610M000255574	06/11/2023	60503

AKW2J05	284610M000255532	05/11/2023	60503
AKY9A53	284610M000255529	05/11/2023	60503
ALE2367	284610M000255363	04/11/2023	60503
ALE5301	284610M000255134	02/11/2023	60503
ALE5301	284610M000255235	03/11/2023	60503
ALH7520	284610M000255459	05/11/2023	60503
ALK7758	284610M000255409	05/11/2023	60503
ALK7758	284610M000255178	03/11/2023	60503
ALK7758	284610M000255435	05/11/2023	60503
ALO6916	284610M000255425	05/11/2023	56732
ALR0494	284610M000255140	02/11/2023	60503
ALR2319	284610M000255282	03/11/2023	56732
ALR4E17	284610M000255520	05/11/2023	60503
ALR4E17	284610M000255439	05/11/2023	60503
ALR4E17	284610M000255481	05/11/2023	60503
ALR8J02	284610M000255714	07/11/2023	60503
ALS8850	284610M000255157	02/11/2023	60503
ALY7J19	284610M000255272	04/11/2023	60503
ALY7J19	284610M000255765	08/11/2023	60503
ALZ0F40	284610M000255724	07/11/2023	60503
AMA1862	284610M000255736	07/11/2023	60503
AMA1862	284610M000255680	07/11/2023	60503
AMK6811	284610M000255598	06/11/2023	60503
AMN4B02	284610M000255299	04/11/2023	60503
AMN4B02	284610M000255347	04/11/2023	60503
AMN5D59	284610M000255723	07/11/2023	60503
AMN9238	284610M000255124	02/11/2023	60503
AMR1I99	284610M000255289	04/11/2023	60503
AMV8655	284610M000255417	05/11/2023	60503
AMV9F42	284610M000255384	04/11/2023	60503
AMW7015	284610M000255523	05/11/2023	60503
AMW8J64	284610M000255338	04/11/2023	60503
AMX7J29	284610M000255359	04/11/2023	60503
AMY3523	284610M000255665	07/11/2023	60503
ANB1673	284610M000255493	05/11/2023	60503
ANG5043	284610M000255133	02/11/2023	60503
ANG9108	284610M000255193	03/11/2023	60503
ANK9J96	284610M000255145	02/11/2023	60503
ANL1A57	284610M000255273	04/11/2023	60503
ANM0084	284610M000255463	05/11/2023	60503
ANM7057	284610M000255474	05/11/2023	60503
ANS7261	284610M000255232	03/11/2023	60503
ANT3E73	284610M000255762	07/11/2023	60503
ANW2369	284610M000255209	03/11/2023	60503
ANW2369	284610M000255196	03/11/2023	60503
ANW2369	284610M000255167	03/11/2023	60503
ANW2F97	284610M000255676	07/11/2023	60503
ANY9942	284610M000255498	05/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255309	04/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255390	04/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255281	04/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255391	04/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255302	04/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255404	05/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255345	04/11/2023	60503
AOA9337	284610M000255322	04/11/2023	60503
AOB3987	284610M000255742	07/11/2023	60503
AOG2A00	284610M000255372	04/11/2023	60503
AOJ8516	284610M000255210	03/11/2023	60503
AON4E15	284610M000255511	05/11/2023	60503
AON9F53	284610M000255114	01/11/2023	60503
AON9F53	284610M000255757	07/11/2023	60503
AOQ0E99	284610M000255547	05/11/2023	60503
AOQ2F56	284610M000255190	03/11/2023	60503
AOQ2G29	284610M000255568	06/11/2023	60503
AOQ2G29	284610M000255619	06/11/2023	60503
AOT3A48	284610M000255434	05/11/2023	60503
AOU1307	284610M000255113	01/11/2023	60503
AOU1307	284610M000255548	06/11/2023	60503
AOV1B26	284610M000255107	01/11/2023	60503
AOV3613	284610M000255275	03/11/2023	60503
AOV6G85	284610M000255649	06/11/2023	60503
AOX5780	284610M000255407	05/11/2023	60503
AOY7A13	284610M000255575	06/11/2023	60503
AOY9400	284610M000255311	04/11/2023	60503
APC1786	284610M000255640	06/11/2023	60503
APC3737	284610M000255184	03/11/2023	60503
APF5195	284610M000255279	04/11/2023	60503
APF8115	284610M000255487	05/11/2023	60503
APF8115	284610M000255361	04/11/2023	60503
APG4411	284610M000255478	05/11/2023	60503
APM0B57	284610M000255688	07/11/2023	56732
APO3157	284610M000255294	04/11/2023	60503
APP2369	284610M000255639	06/11/2023	60503
APP2937	284610M000255423	05/11/2023	60503
APP3H89	284610M000255473	05/11/2023	60503
APP5G59	284610M000255297	04/11/2023	60503
APR8381	284610M000255304	04/11/2023	60503
APR8381	284610M000255402	04/11/2023	60503

APS2657	284610M000255472	05/11/2023	60503
APT9197	284610M000255687	07/11/2023	60503
APT9197	284610M000255202	03/11/2023	60503
APU7358	284610M000255530	05/11/2023	60503
APU7358	284610M000255643	06/11/2023	60503
APV2G93	284610M000255623	06/11/2023	60503
APV6821	284610M000255490	05/11/2023	56732
APW7877	284610M000255719	07/11/2023	60503
AQA8438	284610M000255542	06/11/2023	60503
AQB9G83	284610M000255638	06/11/2023	60503
AQG8211	284610M000255408	05/11/2023	60503
AQM0030	284610M000255394	05/11/2023	60503
AQM8273	284610M000255500	05/11/2023	60503
AQP8I77	284610M000255588	06/11/2023	56732
AQQ6277	284610M000255497	05/11/2023	60503
AQR0H42	284610M000255535	05/11/2023	60503
AQT0D99	284610M000255594	06/11/2023	60503
AQU5491	284610M000255388	04/11/2023	60503
AQV8960	284610M000255339	04/11/2023	60503
AQW3J27	284610M000255340	04/11/2023	60503
AQW7A46	284610M000255581	06/11/2023	60503
ARA0835	284610M000255432	05/11/2023	60503
ARA0835	284610M000255396	05/11/2023	60503
ARA4F70	284610M000255628	06/11/2023	60503
ARG1J73	284610M000255337	04/11/2023	60503
ARK5A39	284610M000255518	05/11/2023	56732
ARN3169	284610M000255243	03/11/2023	60503
ARN3844	284610M000255353	04/11/2023	60503
ARP1805	284610M000255508	05/11/2023	56732
ARR0688	284610M000255706	07/11/2023	60503
ARR7D67	284610M000255199	03/11/2023	60503
ARS0H82	284610M000255116	02/11/2023	60503
ARS6B76	284610M000255678	07/11/2023	60503
ART2F21	284610M000255280	04/11/2023	60503
ARU6316	284610M000255589	06/11/2023	60503
ARW8J54	284610M000255599	06/11/2023	60503
ARW9352	284610M000255627	06/11/2023	60503
ARX4C11	284610M000255729	07/11/2023	56732
ARX7H23	284610M000255670	07/11/2023	60503
ARY7B01	284610M000255730	07/11/2023	60503
ARZ3I04	284610M000255572	06/11/2023	60503
ARZ8041	284610M000255415	05/11/2023	60503
ASD1821	284610M000255737	07/11/2023	60503
ASD1821	284610M000255609	06/11/2023	60503
ASD3734	284610M000255469	05/11/2023	60503
ASD3734	284610M000255398	05/11/2023	60503
ASH2464	284610M000255651	06/11/2023	60503
ASJ0C60	284610M000255476	05/11/2023	60503
ASJ5573	284610M000255538	05/11/2023	60503
ASJ8353	284610M000255122	02/11/2023	60503
ASJ8353	284610M000255139	02/11/2023	60503
ASJ8353	284610M000255502	05/11/2023	60503
ASJ8353	284610M000255488	05/11/2023	60503
ASK9164	284610M000255727	07/11/2023	60503
ASL9J40	284610M000255564	06/11/2023	60503
ASL9J40	284610M000255585	06/11/2023	60503
ASM2349	284610M000255185	03/11/2023	60503
ASO5J62	284610M000255191	03/11/2023	60503
ASY1A88	284610M000255456	05/11/2023	60503
ASY9434	284610M000255183	03/11/2023	60503
ATB1E02	284610M000255715	07/11/2023	60503
ATB4137	284610M000255485	05/11/2023	60503
ATB6634	284610M000255179	03/11/2023	60503
ATC1272	284610M000255721	07/11/2023	60503
ATH1G65	284610M000255373	04/11/2023	60503
ATI0F42	284610M000255610	06/11/2023	60503
ATJ0466	284610M000255591	06/11/2023	60503
ATL2343	284610M000255143	02/11/2023	60503
ATL2343	284610M000255180	03/11/2023	60503
ATP1494	284610M000255413	06/11/2023	60503
ATP1494	284610M000255644	06/11/2023	60503
ATP9H41	284610M000255129	01/11/2023	60503
ATQ8B24	284610M000255597	06/11/2023	56732
ATR2938	284610M000255203	03/11/2023	60503
ATV9394	284610M000255328	04/11/2023	60503
ATW8991	284610M000255151	02/11/2023	60503
ATX6824	284610M000255629	06/11/2023	60503
ATY6718	284610M000255103	01/11/2023	60503
ATZ3F49	284610M000255755	08/11/2023	56732
AUB4I78	284610M000255586	06/11/2023	60503
AUE3F33	284610M000255437	05/11/2023	60503
AUE7020	284610M000255506	05/11/2023	60503
AUG1C58	284610M000255376	04/11/2023	60503
AUG7560	284610M000255326	04/11/2023	60503
AUI3J06	284610M000255344	04/11/2023	60503
AUJ9H54	284610M000255392	04/11/2023	60503
AUL5D13	284610M000255175	03/11/2023	60503
AUP2A90	284610M000255577	06/11/2023	60503
AUP6987	284610M000255555	06/11/2023	60503

AUQ0J11	284610M000255154	02/11/2023	60503
AUV2782	284610M000255612	06/11/2023	60503
AUX8F14	284610M000255663	07/11/2023	60503
AUY0698	284610M000255204	03/11/2023	60503
AUY7167	284610M000255314	04/11/2023	60503
AVB7653	284610M000255253	03/11/2023	60503
AVE6072	284610M000255223	03/11/2023	60503
AVF9546	284610M000255710	07/11/2023	60503
AVG0963	284610M000255213	03/11/2023	60503
AVJ9A66	284610M000255250	03/11/2023	60503
AVL9485	284610M000255553	05/11/2023	60503
AVL9485	284610M000255509	05/11/2023	60503
AVR3D94	284610M000255709	07/11/2023	60503
AVU0874	284610M000255421	05/11/2023	60503
AVV9544	284610M000255689	07/11/2023	60503
AVY1455	284610M000255212	03/11/2023	60503
AVZ3135	284610M000255104	01/11/2023	60503
AWA4030	284610M000255186	03/11/2023	60503
AWG2683	284610M000255458	05/11/2023	60503
AWH7433	284610M000255292	04/11/2023	60503
AWH7433	284610M000255761	07/11/2023	60503
AWJ1737	284610M000255446	05/11/2023	60503
AWO6479	284610M000255756	07/11/2023	60503
AWQ6553	284610M000255228	03/11/2023	60503
AWQ6553	284610M000255324	04/11/2023	60503
AWR7919	284610M000255368	04/11/2023	60503
AWS0H53	284610M000255467	05/11/2023	60503
AWT4564	284610M000255431	05/11/2023	60503
AWU6F85	284610M000255583	06/11/2023	60503
AWX0F26	284610M000255569	06/11/2023	60503
AWZ9828	284610M000255251	03/11/2023	56732
AXC0458	284610M000255198	03/11/2023	60503
AXC2C03	284610M000255131	01/11/2023	60503
AXC4D37	284610M000255510	05/11/2023	60503
AXH8284	284610M000255268	03/11/2023	60503
AXI2189	284610M000255738	07/11/2023	60503
AXN4E15	284610M000255699	07/11/2023	60503
AXR7G69	284610M000255132	02/11/2023	60503
AXT7044	284610M000255707	07/11/2023	60503
AXU3C24	284610M000255187	03/11/2023	60503
AXY9H64	284610M000255528	05/11/2023	60503
AXZ3695	284610M000255513	05/11/2023	60503
AXZ3695	284610M000255144	02/11/2023	60503
AXZ3695	284610M000255352	04/11/2023	60503
AXZ3695	284610M000255360	04/11/2023	60503
AXZ3695	284610M000255379	04/11/2023	60503
AXZ3695	284610M000255397	05/11/2023	60503
AYA1090	284610M000255746	07/11/2023	60503
AYA1090	284610M000255686	07/11/2023	60503
AYA1090	284610M000255758	07/11/2023	60503
AYD0I93	284610M000255666	07/11/2023	60503
AYE9I85	284610M000255211	03/11/2023	60503
AYH0E69	284610M000255712	07/11/2023	60503
AYK7238	284610M000255306	04/11/2023	60503
AYN2786	284610M000255507	05/11/2023	60503
AYN2786	284610M000255441	05/11/2023	60503
AYN2786	284610M000255482	05/11/2023	60503
AYN2786	284610M000255430	05/11/2023	60503
AYN8H08	284610M000255364	04/11/2023	60503
AYN8H08	284610M000255369	04/11/2023	60503
AYN8H08	284610M000255246	03/11/2023	60503
AYO0E84	284610M000255136	02/11/2023	60503
AYP7B08	284610M000255378	04/11/2023	56732
AYU5J59	284610M000255480	05/11/2023	60503
AYV0099	284610M000255504	05/11/2023	60503
AYW2C21	284610M000255237	03/11/2023	60503
AYW3G72	284610M000255182	03/11/2023	60503
AZB8B95	284610M000255401	05/11/2023	60503
AZC9H89	284610M000255501	05/11/2023	60503
AZE2B35	284610M000255725	07/11/2023	60503
AZE3560	284610M000255267	03/11/2023	60503
AZF5J38	284610M000255658	07/11/2023	60503
AZF9E10	284610M000255550	06/11/2023	60503
AZH2A91	284610M000255214	03/11/2023	60503
AZH2A91	284610M000255229	03/11/2023	60503
AZL2C73	284610M000255549	06/11/2023	60503
AZL6B57	284610M000255110	02/11/2023	60503
AZL6D80	284610M000255625	06/11/2023	60503
AZM8D91	284610M000255285	04/11/2023	60503
AZO6610	284610M000255637	06/11/2023	60503
AZO7656	284610M000255192	03/11/2023	60503
AZQ0D68	284610M000255704	07/11/2023	60503
AZX6C94	284610M000255596	06/11/2023	60503
AZY6A50	284610M000255166	03/11/2023	60503
AZY9F14	284610M000255226	03/11/2023	60503
AZZ0G18	284610M000255600	06/11/2023	60503
AZZ8977	284610M000255355	04/11/2023	60503
BAB2195	284610M000255307	04/11/2023	60503
BAD2I64	284610M000255238	03/11/2023	56732

BAE4C26	284610M000255291	04/11/2023	60503
BAH4E67	284610M000255720	07/11/2023	60503
BAJ5J01	284610M000255641	06/11/2023	60503
BAJ5J01	284610M000255636	06/11/2023	60503
BAK4F64	284610M000255517	05/11/2023	56732
BAK4G49	284610M000255416	05/11/2023	60503
BAL3J64	284610M000255406	05/11/2023	60503
BAO0D79	284610M000255690	07/11/2023	56732
BAP8D97	284610M000255674	07/11/2023	60503
BAS4925	284610M000255405	05/11/2023	60503
BAU5H13	284610M000255521	05/11/2023	60503
BBA8806	284610M000255109	01/11/2023	60503
BBD8E14	284610M000255697	07/11/2023	56732
BBG6D36	284610M000255137	02/11/2023	60503
BBI5E86	284610M000255613	06/11/2023	60503
BBI9E60	284610M000255106	01/11/2023	60503
BBM8C44	284610M000255206	03/11/2023	60503
BBO6H54	284610M000255620	06/11/2023	60503
BBR7179	284610M000255705	07/11/2023	60503
BBS5F71	284610M000255466	05/11/2023	60503
BBS8925	284610M000255419	05/11/2023	60503
BBT6H63	284610M000255711	07/11/2023	60503
BBW7C60	284610M000255400	04/11/2023	56732
BBY8C24	284610M000255527	05/11/2023	60503
BCB8E17	284610M000255117	01/11/2023	60503
BCC9235	284610M000255130	02/11/2023	56732
BCD9I75	284610M000255426	05/11/2023	60503
BCF3B06	284610M000255342	04/11/2023	60503
BCF3B27	284610M000255150	02/11/2023	60503
BCI2G93	284610M000255440	05/11/2023	60503
BCJ5210	284610M000255362	04/11/2023	60503
BCJ5210	284610M000255262	03/11/2023	60503
BCJ7289	284610M000255740	07/11/2023	60503
BCK8615	284610M000255647	06/11/2023	60503
BCP7514	284610M000255681	07/11/2023	60503
BCQ7504	284610M000255152	02/11/2023	60503
BCU7D76	284610M000255271	03/11/2023	60503
BCU7D76	284610M000255622	06/11/2023	60503
BCV8E09	284610M000255525	05/11/2023	60503
BDA1D47	284610M000255351	04/11/2023	60503
BDA2C61	284610M000255618	06/11/2023	60503
BDA3H02	284610M000255159	03/11/2023	60503
BDB9E48	284610M000255648	06/11/2023	60503
BDF8J72	284610M000255592	06/11/2023	60503
BDG9G70	284610M000255225	03/11/2023	56732
BDI0B35	284610M000255224	03/11/2023	60503
BDJ5H95	284610M000255669	07/11/2023	60503
BDJ7H96	284610M000255576	06/11/2023	60503
BDL4J93	284610M000255162	03/11/2023	60503
BDU9F51	284610M000255125	01/11/2023	60503
BDW0H48	284610M000255695	07/11/2023	56732
BDW2B32	284610M000255189	03/11/2023	60503
BDY6B01	284610M000255260	03/11/2023	60503
BEA4D31	284610M000255624	06/11/2023	60503
BEE6B19	284610M000255389	04/11/2023	60503
BEH4J62	284610M000255370	04/11/2023	60503
BEL9G46	284610M000255718	07/11/2023	60503
BER6C93	284610M000255533	05/11/2023	60503
BEX3B35	284610M000255754	07/11/2023	60503
BEZ7D77	284610M000255121	01/11/2023	60503
BJU4061	284610M000255165	03/11/2023	60503
BKP6473	284610M000255539	05/11/2023	60503
BLK7G61	284610M000255231	03/11/2023	60503
BNE8381	284610M000255195	03/11/2023	60503
BPN1677	284610M000255259	03/11/2023	60503
BQX7B70	284610M000255461	05/11/2023	60503
BRB0814	284610M000255357	04/11/2023	60503
BSC6288	284610M000255668	07/11/2023	60503
BSI4J86	284610M000255216	03/11/2023	56732
BTN8839	284610M000255316	04/11/2023	60503
BWB2E31	284610M000255227	03/11/2023	60503
BWK2905	284610M000255295	04/11/2023	60503
BZB9I18	284610M000255554	06/11/2023	60503
CAB1761	284610M000255693	07/11/2023	60503
CAU4331	284610M000255296	04/11/2023	60503
CED5G50	284610M000255244	03/11/2023	60503
CIH9371	284610M000255626	06/11/2023	60503
CIM4369	284610M000255427	05/11/2023	60503
CIM4369	284610M000255606	06/11/2023	60503
COS1276	284610M000255489	05/11/2023	60503
CQG3138	284610M000255447	05/11/2023	60503
CQS4163	284610M000255615	06/11/2023	60503
CRL6H88	284610M000255503	05/11/2023	60503
CSE5091	284610M000255492	05/11/2023	60503
CUD6A38	284610M000255543	06/11/2023	60503
CXI3I38	284610M000255444	05/11/2023	60503
CYK6628	284610M000255748	07/11/2023	60503
DAE3887	284610M000255120	02/11/2023	60503
DBH7J39	284610M000255468	05/11/2023	60503

DBN7B79	284610M000255605	06/11/2023	60503
DCH1G92	284610M000255236	03/11/2023	60503
DCW9054	284610M000255155	02/11/2023	60503
DDS1D39	284610M000255454	05/11/2023	60503
DDZ6356	284610M000255552	06/11/2023	60503
DEP3A36	284610M000255698	07/11/2023	60503
DEP3A36	284610M000255664	07/11/2023	60503
DGN6E86	284610M000255138	02/11/2023	60503
DGX9742	284610M000255239	03/11/2023	60503
DHN9270	284610M000255491	05/11/2023	60503
DHN9270	284610M000255536	05/11/2023	60503
DHO7303	284610M000255111	02/11/2023	60503
DIA2545	284610M000255753	07/11/2023	56732
DIJ5D42	284610M000255632	06/11/2023	60503
DMM7J29	284610M000255471	05/11/2023	60503
DMS5609	284610M000255544	06/11/2023	60503
DNX9627	284610M000255655	06/11/2023	60503
DPR1715	284610M000255732	07/11/2023	56732
DQW9972	284610M000255424	05/11/2023	60503
DRZ7234	284610M000255205	03/11/2023	60503
DSB3766	284610M000255142	02/11/2023	60503
DSI1487	284610M000255374	04/11/2023	60503
DWA4820	284610M000255146	02/11/2023	60503
ECJ1A63	284610M000255366	04/11/2023	60503
EDJ9578	284610M000255512	05/11/2023	56732
EGF2745	284610M000255313	04/11/2023	60503
EIX0B53	284610M000255563	06/11/2023	56732
EJE7B42	284610M000255764	07/11/2023	60503
EJK4G88	284610M000255420	05/11/2023	60503
ENZ6J33	284610M000255672	07/11/2023	60503
EPQ9F68	284610M000255604	06/11/2023	60503
EPX1B21	284610M000255659	06/11/2023	60503
EQM6C31	284610M000255220	03/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255197	03/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255249	03/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255657	06/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255163	03/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255188	03/11/2023	60503
ESM0D09	284610M000255301	04/11/2023	60503
EUT1B08	284610M000255261	03/11/2023	60503
EWC8D00	284610M000255367	04/11/2023	60503
EWX4E19	284610M000255607	06/11/2023	60503
EXB2E61	284610M000255308	04/11/2023	60503
EXB2E61	284610M000255595	06/11/2023	60503
EXB2E61	284610M000255582	06/11/2023	60503
EXO1C08	284610M000255219	03/11/2023	60503
EXO1C08	284610M000255617	06/11/2023	60503
EYB6G94	284610M000255654	06/11/2023	60503
FAL1926	284610M000255584	06/11/2023	60503
FDN7677	284610M000255383	04/11/2023	60503
FDS0769	284610M000255499	05/11/2023	60503
FEP8A49	284610M000255168	03/11/2023	60503
FGA0J63	284610M000255442	05/11/2023	60503
FGI7A33	284610M000255284	04/11/2023	60503
FGP6A11	284610M000255716	07/11/2023	60503
FGS2G55	284610M000255331	04/11/2023	60503
FKN7357	284610M000255269	03/11/2023	60503
FLN8E23	284610M000255215	03/11/2023	60503
FLO0C66	284610M000255531	05/11/2023	60503
FLX9J31	284610M000255270	03/11/2023	56732
FNG6I02	284610M000255752	07/11/2023	56732
FOZ9H45	284610M000255377	04/11/2023	60503
FPS5H44	284610M000255371	04/11/2023	60503
FRA4G41	284610M000255346	04/11/2023	56732
GCZ8G25	284610M000255169	03/11/2023	60503
GFM7D53	284610M000255701	07/11/2023	60503
GGW6A04	284610M000255486	05/11/2023	60503
GWH7040	284610M000255105	01/11/2023	60503
GZF3407	284610M000255645	06/11/2023	60503
HBM3099	284610M000255682	07/11/2023	60503
HBY9J87	284610M000255551	06/11/2023	60503
HCQ5B12	284610M000255274	04/11/2023	60503
HDO4J83	284610M000255102	02/11/2023	60503
HGN6A34	284610M000255222	03/11/2023	60503
HHC4941	284610M000255642	06/11/2023	60503
HIT8870	284610M000255631	06/11/2023	56732
HKR3B69	284610M000255653	06/11/2023	56732
HRH9584	284610M000255691	07/11/2023	60503
HRI0328	284610M000255258	03/11/2023	60503
HRK7I91	284610M000255264	03/11/2023	60503
HRM4638	284610M000255428	05/11/2023	60503
HRN8359	284610M000255675	07/11/2023	60503
HSD7A09	284610M000255348	04/11/2023	60503
HYK9G75	284610M000255252	03/11/2023	60503
IMI8420	284610M000255141	02/11/2023	60503
IPF1985	284610M000255194	03/11/2023	60503
JAB9977	284610M000255263	03/11/2023	60503
JSP3A69	284610M000255749	07/11/2023	60503
JSP3A69	284610M000255734	07/11/2023	60503

JSP3A69	284610M000255750	07/11/2023	60503
JUS0928	284610M000255233	03/11/2023	60503
JYB6462	284610M000255354	04/11/2023	60503
KAI2D09	284610M000255763	07/11/2023	60503
KAQ5084	284610M000255733	07/11/2023	60503
KRQ0170	284610M000255414	05/11/2023	60503
KUS0289	284610M000255286	04/11/2023	60503
KVS1E18	284610M000255516	05/11/2023	60503
KWI3F76	284610M000255119	01/11/2023	60503
KZX0E86	284610M000255411	05/11/2023	60503
LBJ3E88	284610M000255283	04/11/2023	60503
LCF3154	284610M000255611	06/11/2023	60503
LCO8H12	284610M000255652	07/11/2023	60503
LCW8727	284610M000255173	03/11/2023	60503
LOC0150	284610M000255160	03/11/2023	60503
LZC3E01	284610M000255449	05/11/2023	60503
LZD9691	284610M000255310	04/11/2023	60503
MBS8476	284610M000255558	06/11/2023	60503
MBU5I34	284610M000255380	04/11/2023	60503
MCA7H41	284610M000255170	03/11/2023	60503
MCI1577	284610M000255148	02/11/2023	60503
MCV0A58	284610M000255635	06/11/2023	60503
MCZ7593	284610M000255128	02/11/2023	60503
MDQ8A99	284610M000255334	04/11/2023	60503
MDS4655	284610M000255277	04/11/2023	60503
MEG6660	284610M000255565	06/11/2023	60503
MEQ8H73	284610M000255208	03/11/2023	60503
MEX1155	284610M000255418	05/11/2023	60503
MHC9H51	284610M000255320	04/11/2023	60503
MIP5612	284610M000255153	02/11/2023	60503
MIQ6D98	284610M000255387	04/11/2023	60503
MJU5A94	284610M000255278	04/11/2023	60503
MMM3F80	284610M000255126	02/11/2023	60503
MOA1H31	284610M000255349	04/11/2023	60503
MOS2542	284610M000255460	05/11/2023	60503
MQS0F86	284610M000255717	07/11/2023	60503
MQU6H95	284610M000255453	05/11/2023	60503
NMM2G56	284610M000255399	05/11/2023	60503
NST4299	284610M000255395	04/11/2023	60503
NST4299	284610M000255381	04/11/2023	60503
OAL5H35	284610M000255156	02/11/2023	60503
ONA8F18	284610M000255702	07/11/2023	60503
OOG7G20	284610M000255602	06/11/2023	60503
OOK9F11	284610M000255679	07/11/2023	60503
OOL4F76	284610M000255265	03/11/2023	60503
OPT0H96	284610M000255450	05/11/2023	60503
PLN4I30	284610M000255108	02/11/2023	60503
PRQ6B40	284610M000255147	02/11/2023	60503
PUI4C92	284610M000255743	07/11/2023	60503
PWG1920	284610M000255115	02/11/2023	60503
PXO6107	284610M000255483	05/11/2023	60503
PYJ1C61	284610M000255303	04/11/2023	60503
PZD7807	284610M000255700	07/11/2023	60503
PZR0B52	284610M000255464	05/11/2023	60503
QBC0737	284610M000255433	05/11/2023	60503
QBC0737	284610M000255494	05/11/2023	60503
QBC0737	284610M000255451	05/11/2023	60503
QBL6C15	284610M000255375	04/11/2023	60503
QHO1I99	284610M000255505	05/11/2023	60503
QOQ3E04	284610M000255667	07/11/2023	60503
QOY9H83	284610M000255200	03/11/2023	60503
QTW2E40	284610M000255537	05/11/2023	60503
QUF0G38	284610M000255708	07/11/2023	60503
QXL1G87	284610M000255515	05/11/2023	56732
QXL1G87	284610M000255462	05/11/2023	60503
QXM3C28	284610M000255744	07/11/2023	60503
QXV1B06	284610M000255332	04/11/2023	60503
QZH3E94	284610M000255343	04/11/2023	60503
QZH3E94	284610M000255333	04/11/2023	60503
RGK5B73	284610M000255312	04/11/2023	60503
RHB3A64	284610M000255465	05/11/2023	60503
RHC2G25	284610M000255685	07/11/2023	60503
RHC8J81	284610M000255759	07/11/2023	60503
RHC9C77	284610M000255445	05/11/2023	60503
RHF2F74	284610M000255703	07/11/2023	60503
RHH6J93	284610M000255713	07/11/2023	60503
RHP2H09	284610M000255496	05/11/2023	60503
RHP6D71	284610M000255386	04/11/2023	56732
RHQ2G33	284610M000255171	03/11/2023	60503
RHU2H29	284610M000255524	05/11/2023	60503
RHZ4H39	284610M000255329	04/11/2023	60503
RNF5A02	284610M000255255	03/11/2023	60503
RNI5C53	284610M000255731	07/11/2023	56732
RTD4B29	284610M000255726	07/11/2023	60503
RVB2F72	284610M000255590	06/11/2023	60503
RXY4B50	284610M000255601	06/11/2023	60503
SDP4F33	284610M000255330	04/11/2023	60503
SDQ1C73	284610M000255760	08/11/2023	60503
SDR9B63	284610M000255172	03/11/2023	60503

SDV7B40	284610M000255735	07/11/2023	60503
SDW4D51	284610M000255118	02/11/2023	60503
SEH4I09	284610M000255276	04/11/2023	60503
SEJ0I60	284610M000255443	05/11/2023	60503
SEL0I58	284610M000255683	07/11/2023	60503
SEM7C74	284610M000255621	06/11/2023	60503
SEM9E03	284610M000255562	06/11/2023	60503
SEP2G69	284610M000255475	05/11/2023	60503
SEP5B67	284610M000255722	07/11/2023	60503
SEP5C79	284610M000255566	06/11/2023	60503
SEQ1B79	284610M000255580	06/11/2023	60503
SEQ1B79	284610M000255593	06/11/2023	60503
SEQ3C65	284610M000255317	04/11/2023	60503
SEQ3C65	284610M000255457	05/11/2023	60503
SEQ6F76	284610M000255546	06/11/2023	60503
SEQ9D20	284610M000255300	04/11/2023	60503
SEU1J47	284610M000255422	05/11/2023	60503
SEU1J47	284610M000255470	05/11/2023	60503
SEU6E18	284610M000255477	05/11/2023	60503
SEU7C76	284610M000255660	06/11/2023	56732
SFT7I38	284610M000255149	02/11/2023	60503
SHQ6E64	284610M000255452	05/11/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:DE875C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 128595/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALH0H02	284610NIC0022731	07/11/2023	50020
ALU0360	284610NIC0022758	07/11/2023	50020
AND2241	284610NIC0022741	07/11/2023	50020
AQI1772	284610NIC0022720	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022745	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022746	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022712	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022743	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022738	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022754	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022744	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022751	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022733	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022739	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022729	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022752	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022737	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022736	07/11/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022713	07/11/2023	50020
ATE9175	284610NIC0022759	07/11/2023	50020
AUB9135	284610NIC0022716	07/11/2023	50020
AUT0E24	284610NIC0022735	07/11/2023	50020
AUU3D78	284610NIC0022730	07/11/2023	50020
AWS8G24	284610NIC0022748	07/11/2023	50020
AXC4B04	284610NIC0022715	07/11/2023	50020
AXD7751	284610NIC0022726	07/11/2023	50020
AZA8A83	284610NIC0022722	07/11/2023	50020
BCF4E91	284610NIC0022727	07/11/2023	50020
BCT5E03	284610NIC0022747	07/11/2023	50020
BCU3A22	284610NIC0022732	07/11/2023	50020
BDE1H79	284610NIC0022762	07/11/2023	50020
BEG7H24	284610NIC0022756	07/11/2023	50020
BUE7657	284610NIC0022719	07/11/2023	50020
CDE2H04	284610NIC0022767	07/11/2023	50020
DUF8J47	284610NIC0022753	07/11/2023	50020
DXO4463	284610NIC0022763	07/11/2023	50020
EFO0443	284610NIC0022750	07/11/2023	50020
GGA2986	284610NIC0022714	07/11/2023	50020
HJI0F10	284610NIC0022723	07/11/2023	50020
HSI3J30	284610NIC0022718	07/11/2023	50020
JIP7529	284610NIC0022755	07/11/2023	50020
MBJ0009	284610NIC0022725	07/11/2023	50020
MFV7886	284610NIC0022768	07/11/2023	50020
NZJ4863	284610NIC0022749	07/11/2023	50020
OOS7A40	284610NIC0022761	07/11/2023	50020
QDK8C53	284610NIC0022734	07/11/2023	50020
RGB4J54	284610NIC0022728	07/11/2023	50020

RHV5I32	284610NIC0022721	07/11/2023	50020
RTR4D22	284610NIC0022757	07/11/2023	50020
RUZ8A33	284610NIC0022740	07/11/2023	50020
SEH3J68	284610NIC0022724	07/11/2023	50020
SEK7H60	284610NIC0022717	07/11/2023	50020
SER7I32	284610NIC0022742	07/11/2023	50020
SHO2E06	284610NIC0022766	07/11/2023	50020
SHO2E06	284610NIC0022764	07/11/2023	50020
SHO2E06	284610NIC0022765	07/11/2023	50020
SIN0C95	284610NIC0022760	07/11/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:90313A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 128668/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAY3H39	284610M000250040	16/09/2023	56732	
AQP2J29	284610M000249649	11/09/2023	56732	
DEZ5377	284610M000249835	13/09/2023	56732	
IGC3164	284610M000249865	14/09/2023	56732	07026541883

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:C96021E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128321/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD8687	284610M000249547	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ABW5C79	284610M000249511	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ADH8440	284610M000249495	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ADZ3679	284610M000249524	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AED0H25	284610M000249497	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGS7324	284610M000249508	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AHC5348	284610M000249532	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000249537	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000249541	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000249565	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AJX5H28	284610M000249494	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249542	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249520	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ALS8850	284610M000249555	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249530	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249503	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249500	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249490	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000249517	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AOD4708	284610M000249563	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AOE1E60	284610M000249528	11/09/2023	60503	R$ 293,47
APN3J65	284610M000249519	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQM2413	284610M000249531	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000249506	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARD5772	284610M000249489	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ0766	284610M000249515	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000249488	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000249526	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000249557	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000249525	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AUO7A56	284610M000249529	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ9I67	284610M000249522	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC9H18	284610M000249516	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000249512	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS8251	284610M000249548	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXA2489	284610M000249510	10/09/2023	60503	R$ 293,47

AXC0524	284610M000249535	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXE7718	284610M000249551	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXI1H67	284610M000249550	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXU0G09	284610M000249521	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYC2D46	284610M000249564	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYS2477	284610M000249558	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYU5494	284610M000249518	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAJ1622	284610M000249545	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BBQ2I15	284610M000249538	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BCC3G34	284610M000249496	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDK4E90	284610M000249504	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDK4E90	284610M000249562	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDU1J97	284610M000249527	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BLB2667	284610M000249507	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CDE2H04	284610M000249536	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CTI5405	284610M000249509	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CXO3660	284610M000249502	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DCD8474	284610M000249523	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DWN8793	284610M000249533	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EEP8J70	284610M000249501	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000249491	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000249493	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ERF7J97	284610M000249554	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FSF9124	284610M000249553	10/09/2023	60503	R$ 293,47
GCX9F47	284610M000249560	10/09/2023	60503	R$ 293,47
JIT8A10	284610M000249534	10/09/2023	60503	R$ 293,47
JUJ5179	284610M000249544	10/09/2023	60503	R$ 293,47
KAO2660	284610M000249559	10/09/2023	60503	R$ 293,47
KDZ3428	284610M000249514	10/09/2023	56732	R$ 130,16
KQW0739	284610M000249487	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000249561	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000249513	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610M000249539	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MIJ6G42	284610M000249552	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NDY3D84	284610M000249505	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RHX0H62	284610M000249540	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEC8F38	284610M000249499	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEE7F63	284610M000249498	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEQ8J64	284610M000249546	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SHO2E06	284610M000249492	10/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:D3300D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 128667/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT0E98	284610M000249860	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AAU1A16	284610M000249598	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000249758	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000249600	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AAW3504	284610M000249853	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000249567	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000250041	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ABZ1751	284610M000249932	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ACL5433	284610M000249771	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000249644	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000249903	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ACS5B12	284610M000250031	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ACZ2329	284610M000250073	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000249820	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000249789	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000249786	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AEP0F72	284610M000249628	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AFB9F89	284610M000250062	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000250089	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AFG9E09	284610M000249996	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AFL7195	284610M000249804	13/09/2023	56732	R$ 130,16
AGD0796	284610M000249746	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000249667	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000249886	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000249883	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000250060	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AGF0H94	284610M000249718	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AGJ4283	284610M000250075	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AGN3350	284610M000250070	16/09/2023	60503	R$ 293,47

AGN6G65	284610M000249700	12/09/2023	56732	R$ 130,16
AGT4J83	284610M000250101	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000249780	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000250042	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000249775	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000249931	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AGZ0G12	284610M000249674	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0A41	284610M000249958	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000249992	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AIA8578	284610M000249723	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AID2F55	284610M000249637	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AIF7A06	284610M000249792	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AIP2683	284610M000250117	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AIQ7432	284610M000249610	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AIQ7F62	284610M000249873	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AIQ7F62	284610M000249867	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000249676	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AIW2A32	284610M000249662	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AIW6039	284610M000249601	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AIX2D67	284610M000249895	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJB7629	284610M000249894	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJC4265	284610M000250022	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AJE6I16	284610M000249888	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000249788	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AJQ0531	284610M000249660	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000249904	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJX1872	284610M000249592	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJX2313	284610M000249930	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AJY0037	284610M000249611	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKB0071	284610M000249736	13/09/2023	56732	R$ 130,16
AKE8778	284610M000249783	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000249784	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000249654	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000249743	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000249578	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKF2754	284610M000249798	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000249685	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH9535	284610M000249877	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249651	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249980	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249766	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249881	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249864	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000250035	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000250079	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000250055	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000249573	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000250032	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AKL2254	284610M000249806	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKM5847	284610M000250020	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT3293	284610M000249724	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000249678	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ALD0251	284610M000249702	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ALE8E08	284610M000249906	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000250043	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000250057	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ALN7747	284610M000249944	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ALS5756	284610M000249924	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000250039	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000249764	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000249699	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AME2523	284610M000249595	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000249732	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249695	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249770	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249679	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000249947	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG8D61	284610M000250091	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249781	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000250023	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249965	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000250046	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000249943	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR8957	284610M000249709	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT4390	284610NIC0022212	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610M000249940	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0022209	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AMW2704	284610M000249683	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000249747	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000250027	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000249754	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000249760	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249566	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000250114	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249599	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000250013	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000249950	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMY3619	284610M000249604	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANC7D90	284610M000249638	12/09/2023	60503	R$ 293,47

AND2241	284610NIC0022213	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ANF0097	284610M000249983	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000249615	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000249843	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ANF2950	284610M000250028	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ANG0652	284610M000249787	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANG3584	284610M000249596	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000250100	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ANK0J62	284610M000249824	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000249862	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000249716	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO4E21	284610M000249635	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO4E21	284610M000249581	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANS3903	284610M000250103	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW2096	284610M000250016	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000249666	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000249570	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000250012	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AOA7J25	284610M000249901	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AOE1E60	284610M000249946	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AOE1E60	284610M000249684	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOJ1B71	284610M000249720	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOJ8A11	284610M000249655	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOL5335	284610M000249582	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOS2A33	284610M000249680	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000250088	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV3613	284610M000249800	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV3613	284610M000249899	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APB1A12	284610NIC0022181	05/09/2023	50020	R$ 586,94
APH6I62	284610M000249698	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APL9E55	284610M000249605	11/09/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000250011	16/09/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000250078	16/09/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000249710	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000249726	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APU1821	284610M000250119	17/09/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000249960	15/09/2023	60503	R$ 293,47
APW2B02	284610M000249645	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQA2D32	284610M000249607	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000249833	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQG9153	284610M000250054	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AQJ0007	284610M000249616	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQM7J97	284610M000249587	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQP3975	284610M000249807	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQQ3263	284610M000250118	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AQZ5I44	284610M000250066	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AQZ8E08	284610M000249733	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ARE4B98	284610M000250029	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ARF7G45	284610M000249744	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ARG1E21	284610M000249588	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ6478	284610M000249579	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ7489	284610M000249827	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ARL6H64	284610M000249851	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ARN5D86	284610M000249959	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ARS8289	284610M000249586	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ARS8289	284610M000249608	11/09/2023	56732	R$ 130,16
ART9E84	284610M000250051	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ARU7291	284610M000249997	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ARY3290	284610M000249834	13/09/2023	56732	R$ 130,16
ARZ0766	284610M000249631	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000249672	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000249840	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA3F92	284610M000249909	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASB7H66	284610M000249705	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC4G11	284610M000249728	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC4G11	284610M000249829	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC9578	284610M000249905	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000249963	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ASD5H27	284610M000249734	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASF8774	284610M000250034	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ASI2244	284610M000249774	13/09/2023	56732	R$ 130,16
ASL9J40	284610NIC0022202	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ASM5J61	284610M000250085	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ASP7360	284610M000249688	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000249982	15/09/2023	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000249902	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASS6J53	284610M000249708	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AST9772	284610NIC0022186	05/09/2023	50020	R$ 390,46
ASY6F63	284610M000249634	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0488	284610M000249915	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASZ4920	284610M000249875	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA8D18	284610M000249828	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA8H08	284610M000249914	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB3B58	284610M000249656	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB4G42	284610M000249910	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB4G42	284610M000249691	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ATF9B87	284610M000249814	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	284610NIC0022225	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATH3043	284610M000250068	16/09/2023	60503	R$ 293,47

ATJ8829	284610M000249619	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATK1C20	284610M000249832	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000250049	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000250058	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000249568	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL4H83	284610M000249623	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000249887	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000249696	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ0G79	284610M000249848	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ8179	284610M000249731	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ATS9012	284610M000250094	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000249908	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000249880	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000249641	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT4228	284610M000250111	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000249912	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATZ4I81	284610M000249810	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUF1278	284610M000249945	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUF2F11	284610M000249919	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUI8982	284610M000249892	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUL3D20	284610M000249812	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUM4H19	284610M000249664	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AUM9486	284610NIC0022233	05/09/2023	50020	R$ 260,32
AUO0456	284610M000249916	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUR5I04	284610M000250072	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AUS3878	284610M000249936	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUS3934	284610M000249998	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUT8657	284610M000249985	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU3D78	284610M000249979	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU3D78	284610M000249966	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU3D78	284610M000249976	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA0138	284610M000249715	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA0138	284610M000249671	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC9H18	284610M000249900	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVD1446	284610M000249694	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVD1E12	284610M000249817	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000249574	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AVE6H94	284610M000249823	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVE9115	284610M000249831	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVF6830	284610M000250122	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AVI9I38	284610M000249852	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVL1773	284610M000249850	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVN8394	284610M000249847	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVQ7J59	284610M000250053	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AVT4A11	284610M000249706	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVY8829	284610M000249995	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA6050	284610M000249813	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI1I11	284610M000249646	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000249951	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000250106	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000250120	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000250090	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000250113	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AWK1E35	284610M000250018	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AWP0901	284610M000249629	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000249861	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000249756	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000250019	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS0A47	284610M000249836	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWZ3144	284610M000250074	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXB1F14	284610M000249803	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXB2835	284610M000250030	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXB5A55	284610M000249752	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXC4D08	284610M000249690	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF2848	284610M000250107	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF4A38	284610M000250096	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000249686	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AXH8G73	284610NIC0022220	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AXI5A42	284610M000249711	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AXI5A42	284610M000249729	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO5069	284610M000250080	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXQ3D46	284610M000249791	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXQ5A30	284610M000249969	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AXR7842	284610M000249920	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000249921	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000249665	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000249606	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ5I79	284610M000250104	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ8664	284610M000249925	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYB8F36	284610M000249884	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYC0E01	284610M000249799	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000249697	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYI5603	284610M000250083	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AYK0G88	284610M000249991	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610M000249849	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYO3F24	284610M000250064	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AYP4113	284610M000249773	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AYS1G91	284610M000249845	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYU0E73	284610M000249763	13/09/2023	60503	R$ 293,47

AYV0099	284610NIC0022208	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AYW3B48	284610M000249889	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AZD5351	284610NIC0022195	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AZD7A05	284610NIC0022191	05/09/2023	50020	R$ 260,32
AZD8A83	284610NIC0022178	05/09/2023	50020	R$ 260,32
AZE3H10	284610NIC0022206	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AZF6A95	284610M000249830	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AZF6A95	284610M000249964	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AZH0C57	284610M000249911	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AZH0D09	284610M000250033	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AZJ3J98	284610M000249855	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AZM6817	284610M000249842	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AZT4I98	284610M000249687	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV5F41	284610M000249725	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV6G21	284610M000249647	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AZX7C90	284610M000250084	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AZZ4H22	284610M000250059	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BAC1576	284610M000249668	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BAF8597	284610M000249809	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8E05	284610M000250009	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BAV4976	284610M000249988	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BAV8951	284610M000249765	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBD9605	284610M000249613	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BBE3701	284610M000249740	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF3C00	284610M000249762	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF7031	284610M000249745	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBG9J32	284610M000250061	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BBL1159	284610NIC0022192	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBN3A55	284610M000249896	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BBN3C56	284610M000249776	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO1G69	284610M000249972	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BBS8C58	284610M000249669	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBU4410	284610M000249625	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BBY5E44	284610M000249689	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBY9586	284610M000249659	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCE6582	284610M000249826	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0022199	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCF4F33	284610M000249727	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCG6860	284610M000249879	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BCI1259	284610M000249576	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCI9370	284610NIC0022226	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCI9370	284610NIC0022222	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCM6270	284610NIC0022179	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCM7J95	284610M000250124	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BCP6E14	284610M000249642	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT9A75	284610M000249929	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BCV3F06	284610M000249742	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BCV6B90	284610M000250071	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW3B41	284610M000249795	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW3B41	284610M000249885	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BDA8G19	284610M000249989	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDB7H07	284610M000250077	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BDC7F59	284610M000249721	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDD9A98	284610M000249589	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDF5D90	284610M000249857	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BDG8E74	284610M000249935	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDH9D87	284610M000249961	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000249990	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000249942	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI3F03	284610M000249639	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI4I26	284610M000249693	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM6I23	284610M000249973	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDN1H81	284610M000249584	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDN8J44	284610M000250047	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BDO1H35	284610M000249677	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDO7I43	284610M000249977	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6H43	284610M000249741	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDT6A72	284610NIC0022228	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDW7I92	284610NIC0022215	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDY5D75	284610M000250121	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC0770	284610M000250108	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC4A96	284610M000249735	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC4A96	284610M000249777	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BED7C61	284610M000249818	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEE5F29	284610M000249825	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEG2A85	284610M000249692	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BEH5E92	284610M000249620	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BEI7D79	284610M000249682	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BEJ7G77	284610M000250093	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BEJ8F45	284610M000249986	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BEK3D10	284610J000080241	14/12/2022	61220	R$ 293,47
BEO5C18	284610M000249838	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BEO9J17	284610NIC0022182	05/09/2023	50020	R$ 390,46
BER8J34	284610M000249994	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BES9A23	284610M000249922	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BEV2C29	284610M000250067	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BEW9E96	284610M000249767	13/09/2023	56732	R$ 130,16
BEX4D58	284610M000249714	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BEZ0G33	284610M000250116	17/09/2023	60503	R$ 293,47

BOV5861	284610NIC0022219	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BRP6551	284610M000249575	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BWV0H79	284610M000249793	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BZI4923	284610M000249893	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BZJ2308	284610M000250037	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CDG7C27	284610M000249870	14/09/2023	60503	R$ 293,47
CDR4J27	284610NIC0022207	05/09/2023	50020	R$ 586,94
CFH7450	284610M000249612	11/09/2023	60503	R$ 293,47
CFO4195	284610M000249808	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CHY3B35	284610M000249933	15/09/2023	60503	R$ 293,47
CJC6073	284610M000249837	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CJR8B71	284610M000249661	11/09/2023	60503	R$ 293,47
CJV3B17	284610M000249755	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000250008	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CLC8504	284610M000249974	15/09/2023	60503	R$ 293,47
CLT0E05	284610NIC0022217	05/09/2023	50020	R$ 586,94
CMI1847	284610M000249975	15/09/2023	60503	R$ 293,47
COW6407	284610M000249636	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CRD8671	284610M000249707	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CRO4330	284610M000249591	11/09/2023	60503	R$ 293,47
CRW0F47	284610M000249993	15/09/2023	60503	R$ 293,47
CSI7B23	284610M000249751	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CVH5978	284610NIC0022221	05/09/2023	50020	R$ 586,94
CYW7127	284610M000250052	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CZG3810	284610NIC0022200	05/09/2023	50020	R$ 586,94
DBA5J35	284610NIC0022232	05/09/2023	50020	R$ 586,94
DBM2239	284610M000249778	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DCB5A13	284610M000249999	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DDI9781	284610M000250098	17/09/2023	60503	R$ 293,47
DFC5332	284610M000249878	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DFC5332	284610M000249955	15/09/2023	60503	R$ 293,47
DFQ6D16	284610M000249856	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DLX2E48	284610M000249768	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000249962	15/09/2023	60503	R$ 293,47
DOB1B54	284610M000249749	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DQF7B65	284610M000249926	14/09/2023	56732	R$ 130,16
DSQ0E34	284610M000250024	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DTX7C79	284610M000249971	15/09/2023	60503	R$ 293,47
DVE2589	284610M000249652	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000249981	15/09/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000249956	15/09/2023	60503	R$ 293,47
DVS6582	284610M000249622	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DVS6582	284610M000250045	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DWF9990	284610M000250110	17/09/2023	60503	R$ 293,47
DYI0E18	284610M000250086	16/09/2023	60503	R$ 293,47
DZH3E25	284610M000249949	15/09/2023	60503	R$ 293,47
EHH9I85	284610M000249673	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EHM5346	284610NIC0022223	05/09/2023	50020	R$ 586,94
EKW8396	284610M000249594	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ELJ3I29	284610M000250017	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ENH1B33	284610M000250006	16/09/2023	60503	R$ 293,47
EPJ2B09	284610M000249590	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000249585	11/09/2023	60503	R$ 293,47
EUE0H29	284610M000249866	14/09/2023	56732	R$ 130,16
EVC7E78	284610M000250109	17/09/2023	60503	R$ 293,47
EVV2E58	284610NIC0022196	05/09/2023	50020	R$ 586,94
EWY9F78	284610M000249822	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FAK6978	284610M000249819	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FCZ3970	284610M000250007	15/09/2023	60503	R$ 293,47
FDJ5E35	284610M000249633	11/09/2023	56732	R$ 130,16
FFN4E60	284610NIC0022184	05/09/2023	50020	R$ 260,32
FHA0A37	284610M000249859	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FIK2522	284610M000249815	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FIL1B56	284610M000249719	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FJQ2E94	284610M000249730	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FKU6B43	284610M000249712	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FMG7212	284610M000249571	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FMH1A90	284610M000250102	17/09/2023	60503	R$ 293,47
FMT4D29	284610M000249923	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FNW1G56	284610NIC0022231	05/09/2023	50020	R$ 586,94
FPF2H68	284610M000249761	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FQU1436	284610M000249948	15/09/2023	60503	R$ 293,47
FRV9J05	284610M000249839	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FTI3471	284610M000250025	16/09/2023	60503	R$ 293,47
FVX9806	284610M000249790	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FXC2G42	284610M000249953	15/09/2023	60503	R$ 293,47
FYW5I99	284610M000249632	11/09/2023	60503	R$ 293,47
GJE3E34	284610NIC0022214	05/09/2023	50020	R$ 586,94
GKA6F01	284610M000249957	15/09/2023	60503	R$ 293,47
HCC5544	284610M000249626	11/09/2023	60503	R$ 293,47
HCC5544	284610M000249670	12/09/2023	60503	R$ 293,47
HHE9499	284610M000249779	13/09/2023	60503	R$ 293,47
HQT9310	284610M000249627	11/09/2023	60503	R$ 293,47
HRC7969	284610M000249939	15/09/2023	60503	R$ 293,47
HRJ9442	284610M000250063	16/09/2023	60503	R$ 293,47
HSA9H47	284610M000250095	17/09/2023	60503	R$ 293,47
HSM5514	284610M000249750	13/09/2023	60503	R$ 293,47
HTT4B33	284610M000249748	13/09/2023	60503	R$ 293,47
IDW9697	284610M000249593	11/09/2023	60503	R$ 293,47

IEJ3161	284610M000249597	11/09/2023	60503	R$ 293,47
IIW1J32	284610M000250082	16/09/2023	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000249897	14/09/2023	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000249898	14/09/2023	60503	R$ 293,47
IPM2D06	284610NIC0022203	05/09/2023	50020	R$ 586,94
IQT0G29	284610M000249757	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ISP7J31	284610M000249854	14/09/2023	60503	R$ 293,47
IVC1D95	284610M000250038	16/09/2023	60503	R$ 293,47
IXH5B10	284610M000249952	15/09/2023	60503	R$ 293,47
IYC2536	284610NIC0022211	05/09/2023	50020	R$ 586,94
JAP8F81	284610M000249675	12/09/2023	60503	R$ 293,47
JPK7240	284610M000250048	16/09/2023	60503	R$ 293,47
KAB5A58	284610M000250056	16/09/2023	60503	R$ 293,47
KLQ7436	284610M000249954	15/09/2023	56732	R$ 130,16
KWI6I79	284610M000250044	16/09/2023	60503	R$ 293,47
KZX0818	284610M000250036	16/09/2023	60503	R$ 293,47
LPQ7G70	284610M000249934	15/09/2023	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000249753	13/09/2023	60503	R$ 293,47
MCA7H41	284610M000250014	16/09/2023	60503	R$ 293,47
MCR1261	284610M000249844	14/09/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000249624	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MDJ3I16	284610M000249701	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MEA6A84	284610M000249630	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MEE5J99	284610M000249927	15/09/2023	60503	R$ 293,47
MER2I22	284610M000249703	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MFY7D96	284610M000249882	14/09/2023	60503	R$ 293,47
MGG5E06	284610M000249738	13/09/2023	60503	R$ 293,47
MGM4979	284610M000250010	16/09/2023	60503	R$ 293,47
MHB2941	284610NIC0022189	05/09/2023	50020	R$ 390,46
MIO6G64	284610M000249681	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MJB9447	284610M000250115	17/09/2023	60503	R$ 293,47
MJJ4D25	284610M000250112	17/09/2023	56732	R$ 130,16
MKE6601	284610M000249640	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MLN5J79	284610M000249663	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MMD1E28	284610NIC0022227	05/09/2023	50020	R$ 586,94
MNA0537	284610M000249653	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MUK1576	284610M000250015	16/09/2023	60503	R$ 293,47
MUR9462	284610M000249941	15/09/2023	60503	R$ 293,47
MVX3A51	284610M000249648	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MVX3A51	284610NIC0022230	05/09/2023	50020	R$ 586,94
MYQ1744	284610M000250092	16/09/2023	60503	R$ 293,47
NBO1912	284610M000249801	13/09/2023	60503	R$ 293,47
NDP9F28	284610NIC0022190	05/09/2023	50020	R$ 260,32
NEQ3247	284610M000249938	15/09/2023	60503	R$ 293,47
NFL9J27	284610M000249759	13/09/2023	56732	R$ 130,16
NJT1D94	284610NIC0022216	05/09/2023	50020	R$ 586,94
NRI1240	284610M000250105	17/09/2023	60503	R$ 293,47
NUB7876	284610M000249987	15/09/2023	60503	R$ 293,47
NYF1F74	284610M000250000	16/09/2023	60503	R$ 293,47
OAZ2H45	284610M000250069	16/09/2023	60503	R$ 293,47
OKK5E31	284610NIC0022229	05/09/2023	50020	R$ 586,94
OPN7D31	284610M000249785	13/09/2023	60503	R$ 293,47
OQB0G10	284610M000250099	17/09/2023	60503	R$ 293,47
OTE8515	284610M000249602	11/09/2023	60503	R$ 293,47
OXI7E79	284610M000249782	13/09/2023	60503	R$ 293,47
OZI7D17	284610M000249805	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PAQ9B43	284610M000250076	16/09/2023	56732	R$ 130,16
PBX6I79	284610M000249658	11/09/2023	60503	R$ 293,47
PKQ0G33	284610M000249657	11/09/2023	60503	R$ 293,47
PUP0F61	284610M000249816	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PYB4731	284610M000249978	15/09/2023	60503	R$ 293,47
PYE5789	284610M000227079	18/01/2023	60503	R$ 293,47
QAL5A54	284610M000249621	11/09/2023	60503	R$ 293,47
QFC2I49	284610M000249863	14/09/2023	60503	R$ 293,47
QHA4J23	284610NIC0022234	05/09/2023	50020	R$ 586,94
QHA4J23	284610NIC0022224	05/09/2023	50020	R$ 586,94
QHO9I06	284610M000249794	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QKF1384	284610M000249769	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QOD9F06	284610M000249796	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QUU8F16	284610M000249802	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RAB1674	284610M000249739	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RFG1J12	284610NIC0022218	05/09/2023	50020	R$ 260,32
RFV3A07	284610M000250005	15/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA4B67	284610NIC0022204	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHB3J57	284610M000250002	15/09/2023	60503	R$ 293,47
RHC5F89	284610M000249846	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RHD4F50	284610NIC0022187	05/09/2023	50020	R$ 390,46
RHG9B68	284610M000249643	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHL8C09	284610M000249737	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHM7J02	284610M000250087	16/09/2023	60503	R$ 293,47
RHN4H43	284610NIC0022197	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHO4G72	284610NIC0022188	05/09/2023	50020	R$ 260,32
RHW1B69	284610NIC0022177	05/09/2023	50020	R$ 260,32
RJZ7F58	284610NIC0022205	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RJZ7F58	284610NIC0022194	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RKX6H57	284610M000249569	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RUE5D79	284610M000250097	17/09/2023	60503	R$ 293,47
RUH1I08	284610NIC0022210	05/09/2023	50020	R$ 260,32
RUW3C27	284610NIC0022193	05/09/2023	50020	R$ 586,94

RUZ1G01	284610M000249811	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RVD3I47	284610M000250123	17/09/2023	60503	R$ 293,47
RVX9A24	284610M000249618	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RWI2C25	284610M000250003	16/09/2023	60503	R$ 293,47
RYA3B91	284610M000249650	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RYA3B91	284610M000249572	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RYQ1B73	284610M000249772	13/09/2023	56732	R$ 130,16
SDP1E72	284610NIC0022176	05/09/2023	50020	R$ 390,46
SDP1E72	284610NIC0022175	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SDP3G33	284610NIC0022183	05/09/2023	50020	R$ 260,32
SDQ8I48	284610NIC0022201	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SDV9J32	284610M000249890	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY2G27	284610M000250065	16/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ4F34	284610NIC0022180	05/09/2023	50020	R$ 390,46
SEB3E55	284610NIC0022185	05/09/2023	50020	R$ 390,46
SEG1A11	284610NIC0022236	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEG1A11	284610M000249580	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEG1E30	284610M000249614	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000249876	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SEJ6C13	284610M000249821	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SEL1A61	284610M000249970	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN1E89	284610M000249722	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN6G03	284610M000249917	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP8E90	284610M000249913	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP9H78	284610M000249967	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SER9F29	284610M000250004	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SES2F92	284610M000249717	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7E81	284610M000249577	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7I46	284610M000250081	16/09/2023	60503	R$ 293,47
SES7I46	284610M000249918	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SEX8A68	284610M000249583	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SHO2E06	284610M000250021	16/09/2023	60503	R$ 293,47
SHO2E06	284610M000250026	16/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:D80066E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01 DA LEI 4.320-64 - NOVEMBRO DE 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Novembro de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	141.776,10	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.650,72	145.426,82
Déficit		145.426,82			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		145.426,82	Totais		145.426,82
Totais		145.426,82	Totais		145.426,82

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	145.426,82
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	145.426,82		
Total	145.426,82	Total	145.426,82

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5055F5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - NOVEMBRO DE 2023

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Novembro de 2023 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			149.883,70
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			141.776,10
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		141.776,10	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	117.170,34		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.605,76		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.107,60
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.107,60	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	513,93		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.493,81		

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.399,86			
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.700,00			
Total	Geral				149.883,70

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.776,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.107,60
Total DESPESAS CORRENTES	149.883,70
TotalGeral	149.883,70

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Dez/2023, 09h e 23m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D0E7DFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - NOVEMBRO DE 2023

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Novembro de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		145.426,82		145.426,82
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		145.426,82		145.426,82
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		145.426,82		145.426,82
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		145.426,82		145.426,82
	Total Unidade Orcamentaria.....		145.426,82		145.426,82
	Total do Orgao		145.426,82		145.426,82
	Total Geral		145.426,82		145.426,82
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Dez/2023, 09h e 24m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D07B947B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - NOVEMBRO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
R$ 1,00				
Período: Novembro de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.800.310,12	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.800.310,12**	**1.800.310,12**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.989.413,50**	**2.639.413,50**	**1.805.509,65**	**1.800.310,12**	**1.800.214,35**	**833.903,85**
Pessoal e Encargos Sociais	2.320.000,00	2.320.000,00	1.622.345,78	1.622.345,78	1.622.345,78	697.654,22
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	669.413,50	319.413,50	183.163,87	177.964,34	177.868,57	136.249,63
Despesas de Capital (IX)	**190.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	**40.000,00**
Investimentos	190.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**1.805.509,65**	**1.800.310,12**	**1.800.214,35**	**873.903,85**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**1.805.509,65**	**1.800.310,12**	**1.800.214,35**	**873.903,85**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**1.805.509,65**	**1.800.310,12**	**1.800.214,35**	**873.903,85**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DA8D13C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - NOVEMBRO DE 2023

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/11/2023 até 30/11/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00

(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**2.025.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		180.000,00	2.025.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**36.303,80**	**441.503,15**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		95,77	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.175,27	410.302,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.032,76	31.200,80
Saldo do Período Anterior		**388.669,35**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		388.669,35	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**604.973,15**	**2.466.503,15**

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/11/2023 até 30/11/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**145.426,82**	**1.929.374,99**
Despesas Por Função		145.426,82	1.929.374,99
Legislativa		145.426,82	1.929.374,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**95.625,01**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	95.625,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**40.760,68**	**441.503,15**
Despesa Anterior Paga		4.552,65	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		36.208,03	441.503,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**418.785,65**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		418.785,65	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**604.973,15**	**2.466.503,15**
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***		
Contador	Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8E2DA78C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - NOVEMBRO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 30/11/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		418.785,65	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		418.785,65	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.504.603,25	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.504.603,25	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.923.388,90**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		95,77	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		95,77	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.691.167,20	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		418.689,88	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.923.293,13	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.923.388,90**	**1.504.603,25**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2023
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		418.785,65	0,00
Ativo Permanente		1.504.603,25	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.923.388,90**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.295,30	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**5.295,30**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.918.093,60**	**1.504.603,25**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2023
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		80.849,91	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**80.849,91**	**0,00**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2023
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		413.490,35	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		413.490,35	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4D19FA91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 a 30/11/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.219.000,00	2.025.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.219.000,00	2.025.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.622.345,78	1.718.326,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	25.510,71	27.489,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	151.908,41	184.795,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	95.625,01
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	545,22	251,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.800.310,12	2.026.487,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**418.689,88**	**-1.487,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	2.219.000,00	2.025.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.219.000,00	2.025.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	1.334.007,49	1.420.613,09
Encargos Patronais	260.996,29	297.712,99
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.342,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.622.345,78	1.718.326,08
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	25.510,71	27.489,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	25.510,71	27.489,97
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Uso de Material de Consumo	10.258,34	8.232,95
Serviços	141.650,07	176.562,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	151.908,41	184.795,39
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	95.625,01
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	95.625,01
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	545,22	251,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	545,22	251,20

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:94FA7AD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 158/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 158/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.001,08 (cento e trinta e seis mil, um real e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.430,50

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		13.805,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	1061	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Educação
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.765,58

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	1060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres

Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		75.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 136.0001,08.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.430,50

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário

Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		2.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		60.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 96.430,50.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.9.53.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 Educação
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Educação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.765,58

RECEITA	1.7.2.9.53.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 Saúde
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13.805,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 39.570,58.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:93CB0159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2020

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2020

ID Nº: 018/2020

PROCESSO Nº: 010/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 firmado em 13/02/2020, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de Teatro, Artesanato, Recreação Brinquedoteca e jogos, Taekwondo, Matemática, Português, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Xadrez, Yoga e Robótica, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA , CNPJ Nº 33.746.531/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, município de Palmas - Estado do Paraná, CEP: 85.555-000, telefone (46) 3264-6763 e e-mail lcca.pr@gmail.com neste ato representada Legalmente por ALEXSANDRO LUCCA portador do CPF Nº 026.536.979-71 e do RG nº 6.989.178-0 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). O presente contrato passa ter seu valor total de para R$ 513.648,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e oito reais) para R$ R$ 745.648,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentaria:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.008.2.026 – Manutenção do ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Principal: 4315 Despesa: 4316

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R$: 232.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

Contratante:

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Gestor:

CLAYTON BITENCOURT

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

ANEXO I:

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	1	10	Prestação de serviços com profissionais na área de educação das oficinas especificas, onde os mesmos prestarão atendimento no programa escola de jornada ampliada nas modalidades, teatro, artesanato, recreação brinquedoteca e jogos, taekwondo, matemática, português, educação em direitos humanos, educação ambiental e desenvolvimento sustentável xadrez, yoga e robótica.	MÊS	R$ 23.200,00	R$ 232.000,00
			TOTAL			R$ 232.000,00

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6A7A9046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO 125/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado convencional FCK=25 MPA, para manutenção da cabeceira da ponte da comunidade de Linha Urutu, conforme segue:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	17	Concreto usinado convencional, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira.	M³	540,00	9.180,00
				Valor total R$	9.180,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias, a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ Nº. 07.852.815/0001-48

VALOR TOTAL: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e conservação de estradas e vias

Principal: 655 Despesa: 4312

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Valor da dotação: 9.180,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, em 12 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C106F055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 11/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2023
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	Período: Novembro

Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	119.805,29
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.837,12
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.968,17
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.611,75
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.255,52
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.356,23
DEFICIT	132.417,04		
TOTAL	132.417,04	TOTAL	132.417,04
DEFICIT	132.417,04	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	132.417,04
TOTAL	132.417,04	TOTAL	132.417,04
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	132.417,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	132.417,04		
TOTAL	132.417,04	TOTAL	132.417,04
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:535EF93E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 11/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2023
				Período: Novembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	NADA À DECLARAR		Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:79806F49

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE NOVEMBRO - 11/2023

Exercício de 2023				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Novembro
Resumo Geral da Despesa do Mês de Novembro - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.417,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			98.092,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.837,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	82.991,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.583,79		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.583,79		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.129,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	14.129,48		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	42.278,24		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	42.278,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.845,61		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.845,61		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.109,80		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.768,62		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.967,19		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.255,52	

3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.255,52		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.255,52		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.324,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.968,17	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	480,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	480,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	480,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.551,21		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.054,66		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.054,66		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	104,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.594,46		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.594,46		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.182,86		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	894,29		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.720,04		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.836,96		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	680,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.396,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	3.710,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	100,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	100,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	88,16		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	88,16		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.086,84		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	368,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	368,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.460,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.100,00		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.500,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9.356,23	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.356,23		
Total:				132.417,04
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:626D4CE8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 2B - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 11/2023

Exercício de 2023				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Período: Novembro		
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.417,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			98.092,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.837,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	82.991,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.583,79		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.583,79		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.129,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	14.129,48		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	42.278,24		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	42.278,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.845,61		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.845,61		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.109,80		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.768,62		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.967,19		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.255,52	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.255,52		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.255,52		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.324,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.968,17	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	480,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	480,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	480,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.551,21		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.054,66		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.054,66		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	104,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.594,46		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.594,46		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.182,86		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	894,29		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.720,04		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.836,96		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	680,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.396,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	3.710,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	100,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	100,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	88,16		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	88,16		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.086,84		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	368,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	368,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.460,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.100,00		
FONTE:				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.500,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9.356,23	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.356,23		
Total da Unidade:				132.417,04
Total do Órgão:				132.417,04
Total da Entidade:				132.417,04
TOTAL GERAL:				132.417,04
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2FED16E8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2023
					Período: Novembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			132.417,04	132.417,04

01.031	Ação Legislativa			132.417,04	132.417,04
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			132.417,04	132.417,04
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			132.417,04	132.417,04
	Total:			132.417,04	132.417,04
	Total da Entidade:			132.417,04	132.417,04
	TOTAL GERAL:			132.417,04	132.417,04

Notas:

O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EAF46858

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 013 - BALANÇO FINANCEIRO - 11/2023

EXERCÍCIO:2023					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Novembro		
DATA DE EMISSÃO:08/12/2023					
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.511.103,64	1.424.443,33
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.511.103,64	1.424.443,33
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.171.716,04	1.833.171,71	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.171.716,04	1.833.171,71	Pagamentos Extraorçamentários (X)	335.250,93	325.955,74
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	458.750,17	297.024,54	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	31.373,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	291.019,26	294.581,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.442,60	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.231,67	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	291.027,42	294.581,94	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	784.111,64	411.170,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.732,75	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	784.111,64	411.170,98
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	31.373,80	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.630.466,21	2.161.570,05
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	31.373,80			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.630.466,21	2.161.570,05			

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei

Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao

Setor Público, o Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1652960A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 014 - BALANÇO PATRIMONIAL - 11/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2023		
Período: Janeiro à Novembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	810.610,56	411.170,98	PASSIVO CIRCULANTE	8,16	2.442,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	784.111,64	411.170,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.442,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.498,92	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8,16	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	317.301,01	316.421,01	TOTAL DO PASSIVO	8,16	2.442,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	317.301,01	316.421,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	683.761,86	281.007,84
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	811.482,40	402.036,48
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-127.720,54	-121.028,64
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.127.903,41	725.149,39
TOTAL	1.127.911,57	727.591,99	TOTAL	1.127.911,57	727.591,99
ATIVO FINANCEIRO	810.610,56	411.170,98	PASSIVO FINANCEIRO	149.998,16	2.442,60
ATIVO PERMANENTE	317.301,01	316.421,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				977.913,41	725.149,39
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 08/12/2023		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:798D3E7B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 11/2023

Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.171.716,04	1.833.171,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.171.716,04	1.833.171,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.171.716,04	1.833.171,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	956.401,02	1.021.415,65
PESSOAL E ENCARGOS	315.074,50	390.278,87
ENCARGOS PATRONAIS	164.421,12	161.065,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	150.653,38	229.213,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	49.426,04	125.229,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	49.426,04	46.109,60
SERVIÇOS	0,00	79.120,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	591.900,48	505.906,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	591.900,48	505.906,83
Resultado Patrimonial do Período	1.215.315,02	811.756,06
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9216FB42

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 016 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 11/2023

Exercício de 2023							
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 08/12/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8B900EE3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 017 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 11/2023

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2023
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	149.990,00	0,00	149.990,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	149.990,00	0,00	149.990,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	291.027,42	291.019,26	8,16
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	133.789,44	133.789,44	0,00
I.N.S.S.	0,00	64.330,71	64.330,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	60.932,47	60.932,47	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	8,16	0,00	8,16
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	31.966,64	31.966,64	0,00
TOTAL GERAL	0,00	441.017,42	291.019,26	149.998,16
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
Adrianópolis, 08/12/2023				
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***		***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2		Controlador Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4CD3F45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
1°	01/2023	74/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	06/01/2024 À 06/02/2025	R$ 791.336,72	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:907C4DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 134 2023

DECRETO N° 134/2023 de 7 de Novembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.396.551,13 (quatro milhões e trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	600,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	300,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	125.800,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	95.933,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	31.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.100,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0511)	75.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	37.100,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	95.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	23.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	146.000,00

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.900,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	3.500,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	71.500,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	772.476,35
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	18.300,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	80.001,63
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	33.500,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0303)	17.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	18.600,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0303)	44.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	3.500,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	145.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	104.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	30.000,00
10.305.0016.2042 - Serviço de Vigilancia em Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	200.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	15.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	287.100,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	17.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	178.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.600,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	61.004,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	121.060,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	2.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	68.500,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	37.200,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	12.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	3.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	110.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.900,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	108.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.500,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.600,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	111.100,00

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.200,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2089 - Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0510)	2.500,00
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0511)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	198.700,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.175,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.460,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	80.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	900,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	150,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.300,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	196.641,15
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.600,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	34.500,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	46.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	7.536,98
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.750,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	9.898,75
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.589,70
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.300,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	488,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.030,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.175,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	75.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	650,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	32.941,08
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	28.800,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	52.900,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	16.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	75.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2019 - Despesas de Exercicios Anteriores	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	367.133,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	118.600,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	43.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	513,10
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
15.451.0026.1004 - Construção de Praças	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511)	198.700,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
26.782.0032.2028 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	83.600,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511)	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	104.000,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	63.500,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0510)	82.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	95.100,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0303)	5.772,63
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	45.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	200.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	355.654,74
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	54.612,15
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	229.004,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	19.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.550,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	35.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	1.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	100,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	3.851,63
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051 - Cidade Amiga dos Idosos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
08.242.0010.2053 - Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	74.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.698,15
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00

27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.360,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	13.923,70
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	43.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	8.264,70
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	3.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102)	110.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102)	2.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	181.060,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	27.860,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	3.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	65.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.168,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.839,60
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	611,09
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	23.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	2.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.813.0026.1010 - Construção de Praças de Esporte e Cultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
13.392.0023.2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.400,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.400,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.800,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	280,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.500,00
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
20.608.0030.2086 - Serviço de Promoção Animal	

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	899,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	209.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.300,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.600,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	800,60
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.175,19
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.1018 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
16.482.0028.1019 - Infraestrutura Habitacional	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
16.482.0028.1020 - Construções Habitacionais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.429,10
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.030,84
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.600,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.400,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Novembro de 2023.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FD322F22

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 135 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 135/2023 de 7 de Novembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.123.757,48 (um milhão e cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002)	138.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	302.617,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	1.819,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	9.095,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0496)	43.862,94
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	251.370,00
10.301.0015.2107 - Ações de Combate ao COVID-19	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0019)	36.283,50
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022)	196.384,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	99.748,61
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	8.673,78
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0910)	5.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	23.208,50

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	2.194,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0002	138.500,00
GRUPO/FONTE 0103	2.194,00
GRUPO/FONTE 0494	262.284,00
GRUPO/FONTE 0496	43.862,94
GRUPO/FONTE 0507	302.617,65
GRUPO/FONTE 0891	5.000,00
GRUPO/FONTE 0913	99.748,61
GRUPO/FONTE 0940	5.000,00
GRUPO/FONTE 0941	31.882,28
GRUPO/FONTE 0019	36.283,50
GRUPO/FONTE 0022	196.384,50

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Novembro de 2023.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:34C17CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 11, DE 12/12/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 11, DE 11/12/2023

Câmara de Vereadores de Amaporã

Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39

Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)

Número: 11, de 12/12/2023

Processo de viagem nº 11, de 11/12/2023

1. EVENTO

Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos

Tipo: 12 Curso

Tema/Descrição: O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE; A Promoção: 003697 CNPJ 22.094.483/0001-73 RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808

Período de realização: Dia(s) 13/12; 14/12; 15/12

Início: 13/12/2023, 09:00; Término: 15/12/2023, 11:00; Carga horária total: 13,5 horas.

Jornada:

1.º Dia - 13/12/2023 - Qua - Manhã das 09:00 às 11:30 (2,5 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (5,5 h);

2.º Dia - 14/12/2023 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);

3.º Dia - 15/12/2023 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).

-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
3. 004088 JULIANO ANTONIO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			68,417	2,85	2 dias; 20,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	12/12/23, 20:15	13/12/23, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	13/12/23, 09:00	15/12/23, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	15/12/23, 13:00	15/12/23, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,417	2,850	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado (2) Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ(TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA Agente político	3	0	3	3	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS Agente político	5	0	5	5	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
3. 004088 JULIANO ANTONIO Agente político	5	0	5	5	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total								4.950,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 12 de Dezembro de 2023;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;

Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:0E2BC76F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 252/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 252/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
1031 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.		Manter as Atividades Culturais no Município	
1003 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.062.		Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	
1006 - 3.3.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
Total Suplementação:			**24.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

NEIDE BILAC COSTA SABATINI

Tesoureira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AA0699F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2023

EDITAL Nº 01/2023.

SÚMULA: Torna público a classificação dos professores para a sessão de distribuição de aulas para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE:

Art. 1º. A sessão de Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro) será realizada na Escola Municipal Cecilia Meireles das 07h30min às 09h00min, na Escola Menino Jesus das 09h15min às 10h15min, no CMEI Gregório vaqueiro Domingues às 10h30min as 11h30min, no CMEI Maria de Fátima Lopes de Souza das 13h00 às 14h00 do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), obedecendo ao disposto com fundamentação no **Art. 35** da **Lei Municipal 362/2011**, que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário do Magistério Público do município de Amaporã.

Art. 2º. A classificação dos professores municipais para efeito de distribuição de aulas segue conforme anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 12 de dezembro de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA

Secretária Municipal de Educação

I – Classificação dos Professores por tempo de serviço na Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental

Ord.	Nome
01	Maria Creuza Ferreira Ramos Pereira
02	Helena Apª da Silva
03	Aparecida de Lourdes Ferreira Araújo
04	Zenilda Roque Wanderley
05	Eliane Rodrigues Ferreira
06	Helena Apª da Silva
07	Rosimari Silva Leal Melo
08	Maria Apª Taroco Silva
09	Eliane Rodrigues Ferreira
10	Loide Delbem Matiazi
11	Kely anne Augusti Souza Aguiar
12	Regina Elena Ottesbach

13	Maria Creuza Ferreira Ramos Pereira
14	Sandra Regina dos Santos Silva
15	Luciane Apª de Carvalho Carreira
16	Gleisse Braz Dias
17	Célia Regina Passareli Coracini Araújo
18	Taiene da Silva Vicente
19	Luciane Apª de Carvalho Carreira
20	Cristiano Santos Rodrigues
21	Maria Rosa Neves Pereira
22	Andresa Holanda Lucas de Souza
23	Gleisse Braz Dias

Professor de Educação Física

Ord.	Nome
01	Gabriela Gonçalves

Professor de Arte

Ord.	Nome
01	Fernando Henrique Ottesbach Vicente

II – Classificação dos Professores por tempo de serviço na Escola Municipal Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ord	Nome
01	Roseli Rodrigues Ravazoli
02	Lourdes Taroco
03	Marcia Rodrigues Ferreira
04	Adilson Boni de Souza
05	Nerci apª Vanucchi dos Santos
06	Rosineide Pereira Conceição
07	Anair Araújo F. Bortoletti
08	Karina Carvalho
09	Lourdes Taroco
10	Terezinha Rodrigues
11	Claudia Freitas Franco Barbosa
12	Maria Luceli de Carvalho Xavier
13	Alicia Vaz Pereira Lopes
14	Luzia Araújo Fervença Buzinaro
15	Marcielen Lopes Aramini

Professor de Educação Física

Ord	Nome
01	Gabriela Alves Borin

III – Classificação dos Professores por tempo de serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza

Ord	Nome
01	Rosimar Apª Palombo
02	Simara Colucci Arrais
03	Viviane da Silva Gonçalves
04	Eliane Cristina Palombo

Professor de Educação Física

Ord.	NOME
01	Anderson Cardozo Bizo

VI – Classificação dos Professores por tempo de serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez

Ord	Nome
01	Eliane Cristina Palombo
02	Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira
03	Karen Leticia B. M. Souza
04	Thaís Fernanda Busato Amadeu
05	Thamyris Rozolin da Silva
06	Thaís Carolina Pigosso
07	Karina Carvalho

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:DE14267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 5.842/2023

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Anahy até o dia 30/12/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como Gestores Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Ana Lúcia Contiero Bessani Santana	Diretora de Departamento de Saúde	10367-1	Departamento Mun. de Saúde
Arilson Batista de Souza	Motorista	8745-3	Departamento Mun. de Rodoviário
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professora/Diretora de Departamento de Educação	5096-2	Departamento Mun. de Educação
Jhone Gomes Camapum	Diretor de Departamento de Ação Social	9300-2	Departamento Mun. de Ação Social

Jaqueline Ribeiro do Amaral	Assistente Administrativo	11886-2	Contratos Gerais / Vários Departamentos
Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista	984-9/1	Departamento Mun. de Educação

Parágrafo único. Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Responsável pelos Contratos:**
Claudinei da Silva Correia	Assistente Administrativo/ Diretor de Administração	10723-4	Departamento Mun. de Administração
Andreia Soares	Diretora Departamento de Planejamento	10243-4	Departamento Mun. de Administração
Vanessa de Freitas Jacomel	Auxiliar Administrativo	8699/3	Departamento de Administração
Jocielly Andressa Fabris	Assistente Administrativo	11916-4	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878-2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
Sabrina Skoteki Sarzi	Chefe de divisão	10944-1	Departamento Mun. de Esporte
Edevaldo dos Santos	Operador de áudio e som	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Gilmar Silva de Andrade	Instrutor de Informática	6238-2	Departamento Mun. de Rodoviário
Ronaldo Aparecido de Freitas	Vice-prefeito	10383-2	Departamento Mun. de Agricultura
Luiz Casagrande Filho	Dir. Dep. Agricultura; Abast., Meio Amb. e Rec. Hídricos.	9385-6	Departamento Mun. de Agricultura
Sidineia Lopes Camargo	Professora	8850-1	Departamento Mun. de Educação
Amanda Fernandes da Costa Galter	Assistente administrativo	8907-1	Departamento Mun. de Educação
Irene Moraes Fabris	Professora/Diretora	8095-4	Departamento Mun. de Educação
Simone Schinato de Souza	Professor/Diretora	8052-1	Departamento Mun. de Educação
Monica do Santos Nascimento Lino	Professor/Diretora	8060-6	Departamento Mun. de Educação
Rita Daiane de Oliveira -	Assistente Social	9989-1	Departamento Mun. de Ação de Social
Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	Agente Educacional	5070-1	Departamento Mun. de Ação de Social
Erica Ferreira Lopes	Professora	6823-3	Departamento Mun. de Ação de Social
Israel Charles Rodrigues da Guia	Motorista	8710-1	Departamento Mun. de Ação de Social
Marilza Scalfane Rodrigues Eduardo	Professora	8869-2	Departamento Mun. de Ação de Social
Silvia Leodato da Silva Carvalho	Assistente Administrativo	11924-4	Departamento Mun. de Ação de Social
Wagna da Costa Zanata	Conselheira Tutelar	11363-3	Departamento Mun. de Ação de Social
Ana Rita Wagner	Odontólogo	5169-1	Departamento Mun. de Saúde
Walisson Henrique Finetti	Farmacêutico	1166-2	Departamento Mun. de Saúde
Eduardo Henrique Andrade Zanatta.	Assistente administrativo	11894-2	Departamento Mun. de Saúde
Rosimar Bregonde Mendonça	Enfermeiro	8176-1	Departamento Mun. de Saúde
Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista	4685-1	Departamento Mun. de Saúde
Jefferson Pedroso	Motorista	11460-3	Departamento Mun. de Saúde
Vagner Fernando Gusson	Motorista	5550-1	Departamento Mun. de Saúde
Simone Bontempo	Nutricionista		Departamento Mun. de Saúde
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	12021-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Lucas Antonio Tschaen	Chefe de divisão	9741-3	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Cássia Camila dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	8117-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo e Rodoviário

Parágrafo único. Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

Vigência

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 11 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito do Município de Anahy-Pr.

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7CA17107

SECRETARIA GERAL
EDITAL 07/2023 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Presidenta da Comissão Consultiva TORNA PÚBLICO o resultado da eleição para escolha dos diretores da Escola Municipal Vinícius de Moraes e do Centro Municipal de Educação Infantil: “Menino Jesus” e Centro Municipal de Educação Infantil: “Anna Limpo Felisberto”.

Escola Municipal: Vinícius de Moraes

Candidata eleita chapa única: Franciele Gattini Colis

Entidade	Total de votantes	Presentes	Ausentes	Nulos	Branco	Votos para o candidata	Votos para o candidata %
Escola Mun. Vinícius de Moraes	183	119	64	0	0	116	98,43 %

Centro Municipal de Educação Infantil: Menino Jesus

Candidata eleita chapa única: Gislaine Batista de Souza Buhler

Entidade	Total de votantes	Presentes	Ausentes	Nulos	Branco	Votos para a candidato	Votos para o candidato %
Centro Mun. Educação Infantil: Menino Jesus	72	57	15		01	50	84,48 %

Centro Municipal de Educação Infantil: Anna Limpo Felisberto

Candidata eleita chapa única: Simone Schinato de Souza

Entidade	Total de votantes	Presentes	Ausentes	Nulos	Branco	Votos para a candidato	Votos para o candidato %
Centro Mun. Educação Infantil: Anna Limpo Felisberto.	113	71	42	01	0	67	96,07 %

Anahy, 12 de dezembro de 2023

AMANDA FERNANDES DA COSTA GALTER

Presidenta da Comissão Consultiva

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:48A4F44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.767 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para ***Abertura e SuplementaçãodeCrédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 928.125,50 (novecentos e vinte e oito mil cento e vinte e cincoreais e cinquenta centavos).***

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar"****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*496.000,00*
3.1.90.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*
3.1.91.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*75.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*120,00*
3.1.90.11.00.00.3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*11.117,12*
3.1.90.11.00.00.3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*161,91*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*120.000,00*
3.1.90.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.500,00*
3.1.91.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*20.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*181.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20,00*
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*157,56*
3.1.90.11.00.00.3499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*4.548,91*
3.1.90.11.00.00.1499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*500,00*

Art. 2° - *Os recursos paraabertura e suplementaçãode Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes doExcesso de Arrecadação dasfontes: 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – LC 201/2023, no valor de* ***R$730.500,00*** *(setecentos e trinta mil e quinhentos reais);1491- Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, no valor de* ***R$181.000,00*** *(cento e oitenta e um mil reais);1496 -Atenção de Média e Alta Complexidade Ambularial e Hospitalar, no valor de* ***R$20,00*** *(vinte reais);1497 - Vigilância em Saúde, no valor de R****$120,00*** *(cento e vinte reais);1499 - Gestão do SUS, no valor de* ***R$500,00*** *(quinhentos reais); por Superávit Financeiro da Fonte: 3495 - Atenção Básica, no valor de* ***R$778,20*** *(setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de* ***R$59,80*** *(cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*1,10*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*157,56*
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.548,91*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*10.337,82*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*102,11*

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002– APOIO ADMINISTRATIVO		*1,10*
0004– ENSINO FUNDAMENTAL	*589.000,00*	
0012– ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*197.625,50*	*4.706,47*
0013– SAÚDE DA FAMÍLIA	*141.500,00*	
0017– VIGILÂNCIA SANITÁRIA		*102,11*
0037– ASSISTENCIA MÉDICA FARMACÊUTICA		*10.337,82*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	589.000,00	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		1,10
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	11.399,03	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	181.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	141.500,00	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	5.226,47	4.706,47
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica		10.337,82
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		102,11

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF1E3C25

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.768 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.158.389,30 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS PESSOAL CIVIL	24.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	227.000,00
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	40.500,00
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	133.200,00
3.3.90.36.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.000,00
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	265.900,00

2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*30.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
2.040. Manter o CAPS –Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*18.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.600,00*
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*80.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*80.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*78.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*21.689,30*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*25.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*8.000,00*
04. SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*16.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*6.500,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.500,00*
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*9.500,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*86.700,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*25.000,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*80.000,00*
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*36.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*60.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*9.400,00*
3.1.90.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.500,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*11.640,00*
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*4.450,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.010,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*35.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*60.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*25.000,00*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*8.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*8.500,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*18.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*13.011,10*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*8.678,20*
11. SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*14.000,00*
12. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*11.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
13. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*26.000,00*	*386.000,00*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*296.000,00*	*126.700,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*156.200,00*	*181.000,00*
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		*98.000,00*
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*46.000,00*	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		*40.000,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS		*33.000,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*416.500,00*	*125.000,00*
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		*97.000,00*
0014 – SAÚDE BUCAL	*12.000,00*	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	*93.000,00*	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	*91.000,00*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		*50.000,00*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*21.689,30*	*21.689,30*

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		*55.000,00*
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		*20.000,00*
2.019. Manter o Gabinete de Educação		*69.500,00*
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município		*8.000,00*
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	*26.000,00*	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		*26.000,00*
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	*296.000,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		*126.700,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	*46.000,00*	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários		*40.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb		*181.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*156.200,00*	
2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb		*65.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial		*33.000,00*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*24.000,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	*265.900,00*	*95.000,00*

2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	*30.000,00*	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*20.000,00*	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		*30.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	*20.600,00*	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	*80.000,00*	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		*97.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	*12.000,00*	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	*93.000,00*	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	*91.000,00*	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		*23.000,00*
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		*50.000,00*
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo		*26.500,00*
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		*10.000,00*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	*21.689,30*	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		*19.000,00*
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		*33.000,00*
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		*105.000,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança		*21.689,30*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAD0AADE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.100 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**028-2023**	**Vigência:**	**07/12/2023 A 06/12/2024**
ID DA ATA:	**0088-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**31-2023**		
Contratado:	**LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**		

Objeto:	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**
Valor:	**R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**028-2023**	**Vigência:**	**07/12/2023 A 06/12/2024**
ID DA ATA:	**0089-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**31-2023**		
Contratado:	**TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA**		
Objeto:	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 58.918,70 (Cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 12 de dezembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BA0A8A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 084/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **R. GARDIM LOCAÇÕES** – CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referentes ao acréscimo de 12 (doze) unidades ao contrato, nos termos do pedido justificado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, conforme parecer jurídico.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. CONTRATADA	QTD. ADITIVADA	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR ADITIVADO R$	VALOR TOTAL R$
8	Locação de tenda tipo pirâmide no tamanho de 05x05 metros.	Und.	50	12	62	550,00	6.600,00	34.100,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Gardim.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:994F2618

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 084/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **R. GARDIM LOCAÇÕES** – CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referentes ao acréscimo de 12 (doze) unidades ao contrato, nos termos do pedido justificado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, conforme parecer jurídico.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. CONTRATADA	QTD. ADITIVADA	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR ADITIVADO R$	VALOR TOTAL R$
8	Locação de tenda tipo pirâmide no tamanho de 05x05 metros.	Und.	50	12	62	550,00	6.600,00	34.100,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Gardim.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:53BC3609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10150/2023

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 49.087.735/0001-93,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de

16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10150/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 81/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de kits de higiene bucal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 81/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 49.087.735/0001-93, endereço: Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, bairro: Vilar Dos Teles, CEP: 25.561-140, São João de Meriti/RJ.

REPRESENTANTE LEGAL: ARINA GRIESE inscrito no CPF/MF N° 058.625.217-71

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	KIT SAUDE BUCAL INFANTIL - Escova de dente infantil: Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura; Cabo opaco, anatômico, com empunhadura, medindo 15cm de comprimento, cores sortidas; Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria n°97 de 26 de Junho de 1996; Validade: Indeterminada; A escova deve ser personalizada com os dizeres: "Prefeitura de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). • Creme dental infantil: Creme dental com 1100ppm de flúor ativo; Baixa abrasividade; Sabor tutti-frutti; Bisnaga plástica com 50g; Embalagem unitária; Uso infantil; Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO. • Fio dental: Fio dental em poliamida; Cera e aroma (Tutti-frutti); Embalagem pocket, com tampa flip; Rolo de 25 metros, em resina termoplástica; Resistente ao desfiamento e rompimento; Suave para gengivas e dedos; Eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. • Sacola plástica em PVC: Sacolinha plástica em PVC maleável; Tamanho: 0,20mm de espessura, medindo 10 x 20cm; Com fechamento através de botão de pressão; Frente transparente e o verso personalizado com logomarcas fornecidas pela contratante.	ALG	UND	3.000	5,75	17.250,00
1	2	KIT SAUDE BUCAL ADULTO - Escova de dente adulto: Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo entre 34 e 48 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura; Cabo opaco, anatômico, com empunhadura, medindo 15cm de comprimento, cores sortidas; Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria n°97 de 26 de Junho de 1996; Validade: Indeterminada; A escova deve ser personalizada com os dizeres: "Prefeitura de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). • Creme dental: Creme dental com 1500ppm de flúor ativo; e carbonato de cálcio; baixa abrasividade, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, Bisnaga plástica com 50g; Embalagem unitária; Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO. • Fio dental: Fio dental em poliamida; Cera e aroma (Tutti-frutti); Embalagem pocket, com tampa flip; Rolo de 25 metros, em resina termoplástica; Resistente ao desfiamento e rompimento; Suave para gengivas e dedos; Eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. • Sacola plástica em PVC: Sacolinha plástica em PVC maleável; Tamanho: 0,20mm de espessura, medindo 10 x 20cm; Com fechamento através de botão de pressão; Frente transparente e o verso personalizado com logomarcas fornecidas pela contratante.	ALG	UND	3.000	5,35	16.050,00
Valor Total: de R$ 33.300,00 (trinta e três mil, trezentos reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 04 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 81/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 11 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B0F54818

GABINETE
DECRETO N° 203/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.612,66 (cento e vinte e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.28.846.0000.0037		-	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.300,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 2 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 2 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	34.383,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.383,44**

Órgão:	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretario		
08.01.12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências - FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 2 102	-	Fundeb 40% / - Fundeb 30 % - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	13.241,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.241,42**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2.054		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 2 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte	0 2 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.735,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.735,80**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**118.360,66**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28 846 0000.0075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.952,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.952,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**5.952,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001.28.846.0000.0.119		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 118.360,66 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	R$ 13.241,42
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 64.383,44
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 40.735,80

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2032		-	Serviços de Tapa Buracos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.300,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.952,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.952,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**5.952,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2032, 0037, 2043, 2051, 2052, 2054, 0075, 2108 e 0119, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos Executados/ Toneladas	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		51,000	54,000	57,00
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		63.700,00	68.738,00	72.690,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
0037	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		24.400,00	1.163,00	1.229,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.253.532,28	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472	1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		4.792.767,27	3.954.655,00	4.084.044,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472	1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte – Transferências Fundeb 30% / Fundeb 40%		839.571,76	1.388.251,00	2.238.838,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8	8	8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		562.335,80	211.500,00	223.662,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01
0000	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		18.907,00	318,00	336,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3

0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.766.744,09	1.909.923,00	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
0119	ATIVIDADE Pagamento de Indenizações e Restituições		3.500,00	1.587,00	1.677,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2032, 0037, 2043, 2051, 2052, 2054, 0075, 2108 e 0119, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos Executados/ Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		51,000
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		63.700,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0037	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		24.400,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.253.532,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados /Aluno	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		4.792.767,27

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte – Transferências Fundeb 30% / Fundeb 40%		839.571,76

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		562.335,80

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		18.907,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3

0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.766.744,09

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0119	ATIVIDADE Pagamento de Indenizações e Restituições		3.500,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5FCDF0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.830,28 M2.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 46.534.246/0001-44, RUA VALDEMIR FRANCISCO PINTO, Assis-SP, CEP 19800-390, por apresentarem propostas de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 944.292,93 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.830,28 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS (do final do asfalto existente mais 120 mts);	PEMAQ		UN	1,00	944.292,93	944.292,93

		RUA GOIÁS (entre a Rua São Paulo e a Rua Sergipe); RUA SERGIPE (entre a Rua Goiás e a Rua Mato Grosso); RUA MATO GROSSO (entre a Rua Sergipe e a Rua Rio De Janeiro). Área Pavimentada: 4830,28 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.						
TOTAL								944.292,93

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:990911B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Às 09:00 horas do dia 11/12/2023, após analisar o resultado da licitação Concorrência nº 01/2023, que tem como objeto a Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.830,28 m2, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 28/2023, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.830,28 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS (do final do asfalto existente mais 120 mts); RUA GOIÁS (entre a Rua São Paulo e a Rua Sergipe); RUA SERGIPE (entre a Rua Goiás e a Rua Mato Grosso); RUA MATO GROSSO (entre a Rua Sergipe e a Rua Rio De Janeiro). Área Pavimentada: 4830,28 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.	PEMAQ		UN	1,00	944.292,93	944.292,93
TOTAL								944.292,93

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 12 de dezembro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7F27A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2023

Súmula: Cria programa de incentivo fiscal para criação, fomento e instalação de empresas de tecnologias voltadas à criação de softwares, aplicativos e demais programas congêneres.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado no município de Bituruna, programa de incentivo fiscal para empresas de tecnologias voltadas à criação e comercialização de softwares, denominado #Tecnologia

Art. 2º. O presente programa de incentivo fiscal tem por objetivo proporcionar o fomento da atividade intelectual no sentido de criação de softwares, além de buscar a viabilização da criação de polo tecnológico municipal, buscando o desenvolvimento da atividade no âmbito do município de Bituruna, proporcionando ainda a geração de empregos, distribuição de renda, e por via de consequência, a criação de oportunidades de diminuição de diferenças sociais.

Art. 3º. As empresas que se instalarem no município de Bituruna, desde que atendidas as condições do ato regulamentador, terão isenção progressiva das taxas de alvarás e redução da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.

Art. 4º. A redução da alíquota prevista no anexo da Lei Complementar n. 3/2017 seguirá a tabela anexa à presente lei, pelos prazos aqui definidos.

Art. 5º. Os benefícios fiscais contidos na presente lei terão duração máxima de 60 (sessenta) meses.

Art. 6º. A não observância dos requisitos previstos para a adesão ao programa #Tecnologia, importará em cobrança das taxas e tributos quais a empresa aderente tenha se beneficiado, devendo tal valor ser recolhido ao tesouro municipal, sob pena de inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Parágrafo único: A empresa que aderir ao #Tecnologia deverá assinar termo de compromisso junto à Municipalidade, declarando ciência das condições de participação do programa de incentivo, declarando, inclusive, que caso desista ou deixe de cumprir qualquer condição, estará sujeita à cobrança, nos termos do caput do presente artigo.

Art. 7º. Essa lei complementar deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo através de decreto, o qual deverá conter as condições mínimas a serem atendidas pela empresa que se beneficie da presente lei.

Art. 8º. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer outras cominações legais em digam o contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO

Descrição dos Serviços	Alíquotas s/ o preço dos serviços	Alíquotas fixas: Importância em UPM por ano
1- Serviços de informática e congêneres.		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%	
1.02 - Programação.	2%	
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2%	
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	2%	
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E10412A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS NO PROGRAMA HABITACIONAL SONHO MEU

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, nos termos da Lei Municipal n.º 2188/2021 e do Decreto nº 172/2023**,** TORNA PÚBLICO o presente Edital, para conhecimento dos interessados, a relação dos habilitados no Programa HabitacionalSONHO MEU, conforme segue:

NOME	**CONJUGUE**
HABILITADOS COM PRIORIDADE	
DEFICIÊNCIA	
VANIA CHICORSKI DA SILVA	EVALDO RIBEIRO DA SILVA
GABRIELE DZOVONIARKIEWICZ	ALTAMIR RODRIGO DOS SANTOS
NATAN CORREIA	
MARIZETE DO AMARAL	
CLEUSA CHAVES	
NIVALDO DOS SANTOS	
JOCIELI SILVA DOS SANTOS	JACIR DOMINGUES
IDOSOS	
ELISEU ROBERTO IENSEN	
LEONIR DO AMARAL	
BRAS ALVES MAIA PINTO	
JUAREZ DOS SANTOS	
OSVALDINA GONÇALVES DE JESUS	
DORALINO FERREIRA DOS SANTOS	
HABILITADOS EM GERAL	
CILENE MARI APARECIDA MENDES	
ANTONIO CARLOS FERNANDES	ANDREIA DE ANDRADE DOS ANJOS
ROMARIO DE ARAUJO	FRANCIELE DOS SANTOS
JAIR PRESTES DE RAMOS	MARLENE DE FATIMA SANTOS
DENILSON ANTONIO DE LIMA	SONIA MARA DIAS DE OLIVEIRA
MARLENE GARCIA DO PATROCINIO	VANDERLEI DOS SANTOS DO PATROCINIO
PAULINA SANTOS	
LUCILENE APARECIDA HATZ DE OLIVEIRA PINTO	
MARCIANA DOS REIS	
MARIA VALQUIRIA MACHADO	
VICTOR LUAN DE SOUZA	CAROLINE PEREIRA DA LUZ

LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	
LETICIA MARIA ZEMBRUSKI	RIAN DE OLIVEIRA MENDES
MARIA SALETE DE MATTOS	
TAINARA KAZIUK TEIXEIRA	GIOVANI PORFIRIO DOS SANTOS
MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	
MARINALVA ELIAS FUIM	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS
AGUIAR INACIO DOS SANTOS	MARIA ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS
EVANDNER DA SILVA PEREIRA	CLAUDIA LIDIAN DE FREITAS PEREIRA
CLARICE DOMINGUES	
ERICA MOTTA DE JESUS	
ROBERSON ZIELKE	TAIS APARECIDA PEREIRA ZIELKE
ALEXANDRO JOSE COSTA	CAROLINE CASTILHO COSTA
SIDNEI DETZ	THAINA APARECIDA MARTINS
ADRINA CRISTIANE CHAVES	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA	WELINTON RENATO DE OLIVEIRA
MAURIELI MOROZ DE FREITAS DOS SANTOS	GUILHERME ALVES DOS SANTOS
MAYK WELINTON ALVES	LUCIELE DE LIMA DA SILVA
SANDRA MARA DE CAMARGO	
JOCILEIA DE LOURDES ALMEIDA KOTARSKI	AMAURI DE ALMEIDA KOTARSKI
LUANA TAINARA PEREIRA	
ROSANE VIEIRA	VALDERI JOSE FERREIRA RIBAS
KERCIA DE FATIMA KONING	LEANDRO SILVERIO DA ROCHA
KARINA CRISTINA RAMOS BATISTA PEREIRA	ELCIO DA SILVA PEREIRA
FABIANA ABREU	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
CIRLEI MATIAS	ROGERIO JULIANO ALVES
EVANDI ALVES NORBERTO DE ARAUJO	IRONDI DOS SANTOS
IZABEL PORN	EMERSON DOS ANJOS
JOSIANE DE FATIMA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	
VICTOR CRISTIANO PADILHA	JOSIMARI ALZIRIO
IZAQUE ANTUNES	ANA CLAUDIA LOURENÇO ANTUNES
PAOLA CRISTINA HATZ	
JOSELINA DOS ANJOS CRUZ	
SILMAR PIRES	JOCILAINE DOS REIS URBANECK
ZULEIDE VIEIRA FELL	
ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE	JOÃO CARLOS TARACHUK
JOSIELE PROENÇA ZAMPIERON	WELINTON ZAMPIERON
LEODETE MATOS ALMEIDA DE DEUS	JOÃO MARIA DE ALMEIDA DE DEUS
IVETE DE FATIMA FEREIRA REIS	
JOICE ANDRIELLE DE LIMA	
GRACIELE SOUZA NUNES	
JANETE FATIMA TARACHUK	
JACIRA MATHIAS	CELESTINO BORDIN
ANA PAULA MENDES DA SILVA	
MARITANIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	
LUCI ALVES ESTOKERA	
PRISCILA CALDAS	FERNANDO ESPERANÇA
ROSELI APARECIDA LUCINDO	
FELIPE PEREIRA FERREIRA	ANGELINA REGINA DE QUADROS
GABRIELLE DA SILVA ZAMPIERON	WELERSON YUSKIU
DHEINY TAIANARA DE OLIVEIRA	
CHAIANE DA SILVA	CICERO GILBERTO ALVES JUNIOR
CLAUDIA REGIANE NUNES DOS SANTOS	CLEVIS ANTONIO ALVES
ROSANA BORGES	FABIANO DE OLIVEIRA
JOAO ARI DE MACEDO	
SILVANA DE OLIVEIRA MELO	
ELIANE CORREIA	DOMINGOS ALVES
CAMILA CORDEIRO	
CRISTIANA BILEK	JOSE MARIO PEREIRA
SIMONE MARA DOS SANTOS	
MARLI APARECIDA GOMES	JOSÉ DARCI DE OLIVEIRA
EUNICE MARQUES FERREIRA	
JOSIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES	
ROSANA APOLINARIO DA MOTTA	
ROSELI RAMOS BATISTA	
CENILDA GONÇALVES DE LIMA	DANIEL DIAS BATISTA
NIRLEI NARCISO	
JUCELIA APARECIDA RODRIGUES	
JOAO VITOR DAMACENA	JULIANA LETICIA DE OLIVEIRA
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	
RAQUEL DE MATOS	
WAGNER ZAWIERUCHA	FRANCIELE MENDES
SONIA MARA MENDES CAMARGO	SIDIMAR FERNANDO CAMARGO
JAQUELINE RAMOS	DOUGLAS RODRIGUES
MARINEZ SANTOS GOMES	
ANDREZA REGINA PRESTES DOS SANTOS	FERNANDO BERNARDINO
EDUARDO SOARES DA SILVA	CAROLAINE CAMARGO SANTOS
RENILDA MACHADO	
ADRIANE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	TIAGO TELLES RIBEIRO
SANDRA PEREIRA DE VALÕES	
MEYRIELEN KATIANE DE LIMA	
IRENE DE MACEDO	
FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	
NIVALDO RUFINO	
KELI APARECIDA REGIS REYES	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	
RENATO MACEDO	CHAIANE APARECIDA BUENO MACEDO
DAIANE TEREZINHA MARQUES FERREIRA	
LUCIA MARA DE PAULA PROENÇA	
RITA APOLINARIO DA MOTTA	

VANDERLEIA MARQUES FERREIRA	
FAUZI DE FREITAS	LENI BEATRIZ SANTOS
ALLEN JHONSON DOS SANTOS	TEREZINHA APARECIDA PILANTIR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS
SOLANGE DOS SANTOS	
ANDREIA CORREIA LOPES	GILMAR RODRIGO MARTINS
ANDRIELE FERREIRA DOS SANTOS	
LEIDIANE ALVES CARDOSO	JACKSON QUADROS DE CAMARGO
VILMAR PEREIRA	LUANA FRANK CORREIA PEREIRA
JURACI MOTTA DE JESUS	IVONE DA LUZ FERREIRA
ROSENILDA BRASIL	JOSIELI GROSSKLAUS
SONIA MARA DOS SANTOS PEREIRA	
CLAUDIO BRITO DOS SANTOS	CRISTIANE APARECIDA MATIAS
MARICLER MARIANO DOS SANTOS	
FATIMA SOARES	
JANETE APARECIDA BRASIL	
ERNESTO ZEMBRUSKI JUNIOR	JESSICA CAROLINE FORMIGUIERI
TAMIRES DE LIMA DA SILVA	
CLEVERSON JOÃO MAZZAROLO	DISRAELEN LUCIA MAZZAROLO
TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	
JESSICA FERNANDA SCAGLIANTE BONIFACIO	JOSE CARLOS BONIFACIO
GIOVANI DE OLIVEIRA	CLAUDIANE DE RAMOS
ADILSON COSTA	SUSANE LUCAS ALMEIDA
LUIS CARLOS GONSALVES BORGES	ROSENILDA DORNELLES DA SILVA BORGES
ALMERI DRUN DA SILVA	LEONIR ANTONIO DA SILVA
JOSIANE APARECIDA ANTUNES	ALEX DE JESUS DOS SANTOS SILVA
ANDREIA APARECIDA PERETI	ORLEI DOS REIS
EDINEIA MARIA BOELTER	
JAQUELINE DE OLIVEIRA	DEIVID ROBERTO DA SILVA
RUTE BUENO DE OLIVEIRA	JOSUE DO PRADO
MARIA TRINDADE DE QUADRA	LOELSO ALVES
MARCIANE APOLINARIO DA MOTTA	WELLINTON JEAN SOARES
MARINA ROCHA	DEDIMAR ALMEIDA PUCLA
CAROLINE FERREIRA PEREIRA	DORVAL PAULO SUTILI
JULIANA APARECIDA DA SILVA	
ANDERSON CLAITON FERREIRA BUENO	ANA CRISTINA DOS SANTOS
JULIO CESAR PEDROSO DA SILVA	LARISSA APARECIDA BUENO
VIVIANE OLIVEIRA FREITAS	
ELIANE ESCHEMBACH DOS REIS	JULIANO DE ALMEIDA
MARIA JOSE FERREIRA	VALMIR SCHENEIDER
NOELI APARECIDA DE RAMOS MORAES	JOSUE CALIXTO DE MORAES
RODRIGO VIEIRA	OSAMARI TORRES DOS SANTOS
RAQUEL APARECIDA BRITO	LORIVAL FERNANDES DE SOUZA
DEISE LASCOSKI	
ROSIDETE DOS SANTOS	
ALEXANDRO DE OLIVEIRA	KAROLAINE PALOMA MUNHOZ
OLINDA DE PAULA CASTILHO	
ADRIANA FERREIRA LOPES	
MONICA DIAS	
JULIANA JULIO BONIFACIO	MARLOS DE OLIVEIRA
DIANA MICHELE DE OLIVEIRA ANDRADE	CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
IVAIR DA LUZ FERREIRA	GISLAINE FATIMA DE LIMA
JAINE CORDEIRO	JOÃO CARLOS ANHAIA
SIMONE BORGES DE SOUZA	ADÃO DOS SANTOS
OSMAR FERREIRA	SOELI DE FATIMA CORDEIRO
SIMONE BRITO	CRISTIANO ALVES
MARISANE PARIZOTTO	ADAIR ROCHA
SELCIO JORGE PAIM ALVES	ILZE DOS SANTOS RAMOS
RAUL ADACIR DE OLIVEIRA	PAOLA YUSKIU
ELISAMA DE SOUZA	OSMAR DOS SANTOS
MARCIELE CAROLINE PEREIRA	ALMIR ROGERIO MINOZZO
CLEUSA DOMINGUES DA SILVA ANDRADE	JOÃO MARIA FERREIRA DE ANDRADE
CLAUDIA PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	AMILTON PERREIRA DOS SANTOS
PEDRO BRITO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA CORDEIRO
JOSE ADIR DE LIMA SILVA	JOSE ADIR DA SILVA
DEJANIRA ISOTON ZAMBONI	VALDECIR ZAMBONI
MOISES MIRANDA NUNES	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
JOSEMAR CORDEIRO DA SILVA	JOELMA ANTUNES RIBEIRO
EDENIR ALVES DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO APARECIDA DO PRADO BUENO
DANIEL ALVES DO AMARAL	CRISLAINE LAAKE DO AMARAL
MOZARTE DE CAMPOS DA SILVA	LUCIANA MAZUREK
IRANI IRINEU YUSKI	LUIZA INDIAMARA BOPP
LOREINE VANESSA FERREIRA LOPES	CARLOS MARCELO ZAMPIERÃO
EVA LUCILEIA DA SILVA	

Bituruna, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:581D3681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023 - PROGRAMA MORADIA PARA TODOS

EDITAL Nº 06/2023 DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA "MORADIA PARA TODOS" DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 748/2023, faz saber que, FICA DIVULGADO O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA "MORADIA PARA TODOS", conforme abaixo constante:

Classificação preliminar	Nome	Nº de inscrição
1º	Jose Silva Machado	101
2º	Ana Paula Da Silva	168
3º	Marcos Antonio Do Rosário	08
4º	Ana Claudia Silva Soares Oliveira	54
5º	Claudineia Pires	24
6º	Jucelio Da Silva	251
7º	Altamir Silva	120
8º	Loreni Do Carmo Ribeiro	65
9º	Adriano Chagas	80
10º	Dythielli Pamela De Medeiros	263
11º	Joao Paulo Monteiro Pantaleão	73
12º	Claudinei De Oliveira	104
13º	Gessica Fernanda Telles De Oliveira	205
14º	Josielma Deloski Farias	22
15º	Eliete De Albuquerque	81
16º	Silvio Alves	226
17º	Elizeu Dias	125
18º	Sirley Cordeiro De Oliveira	29
19º	Claudecir Mayer	105
20º	Adriana Lorenzatto	262
21º	Edinara Moreira Branco Rotta	62
22º	Maria Beatriz Albino	100
23º	Marcelo Da Silva	01
24º	Douglas Souza Santos	167
25º	Marcos Antonio De Souza	256
26º	Jaqueline Antunes	188
27º	Julio Cesar Farias	202
28º	Deise Cristina Cardoso Tizon	20
29º	Daniely Da Cunha Mayer Cruz	224
30º	Marciana Da Silveira	267
31º	Josiel Chies	126
32º	Sonia Hellmann Hubert	83
33º	Valdecir Antonio Girardi	118
34º	Ivone Bertoni Rodrigues	133
35º	Aldelir Alves Dos Santos	268
36º	Marcia Dill	244
37º	Cleuza De Bastiani Vieira	76
38º	Eneias Alves Dias	129
39º	Rodrigo Almeida Da Silva	154
40º	Luciana Mendes Gomes	10
41º	Aline Cristiane Dos Santos	173
42º	Andreia Pimenta Ferreira	253
43º	Gilmar Rodrigo De Oliveira Rufino	110
44º	Bruno Guilherme Tcatch	186
45º	Rosemar De Oliveira Campos	289
46º	Isamara Fabiani De Souza	06
47º	Jeniffer De Oliveira Raimondi	46
48º	Silmara Oliveira Da Maia	114
49º	Roberta Aparecida De Almeida Rodrigues	127
50º	Jaqueline Ribeiro Ciszewski	36
51º	Janice Nascimento	128
52º	Jose Benedito Da Silva	57
53º	Neusa Araujo	276
54º	Susana Aparecida Mendes	230
55º	Ana Cleia Da Conceição	159
56º	Viviana Nunes Ferreira	225
57º	Juliana Alves Dos Santos	286
58º	Eliane Aparecida Dos Santos	284
59º	Tainara Cristina Chagas Paisca	218
60º	Rosa De Fatima De Meira	261
61º	Adriana Machado Alexandre	95
62º	Jovinete Dos Reis	60
63º	Tatiane Aparecida Luiz	143
64º	Claudete Hindersmann	134
65º	Andreia De Oliveira Pinto	35
66º	Ana Paula De Oliveira Penteado	138
67º	Rosangela Rodrigues	179

68º	Thalia Henque De Mello	122
69º	Aurora Bassanese	235
70º	Romilde Rodrigues	23
71º	Ivanete Ribeiro De Almeida	229
72º	Lenir Trocati Lima	61
73º	Fabiane Leske	55
74º	Gean Da Silva	09
75º	Cristiane Da Rosa	38
76º	Rosangela Custodio Dos Santos	116
77º	Vanessa Helmann Dutra	277
78º	Sheile Medeiros Vieira	91
79º	Alice Da Silva Gomes	292
80º	Pamela Cristina Ribeiro De Almeida	214
81º	Luana De Fatima Araújo	155
82º	Jaqueline Amaro Custodio	210
83º	Douglas Henrique Gulchinski De Oliveira	166
84º	Ana Paula Franco	275
85º	Altamir De Araújo	177
86º	Aparecida Dos Santos	238
87º	Lurdes Roque Culpe	47
88º	Nestor Ferreira Dos Santos	217
89º	Jackelina Dias	112
90º	Lucas Fernando Oliveira Belinski	199
91º	Neusa Farrapo Dos Santos	30
92º	Ivanira De Oliveira	31
93º	Anizio Galdino Dias	82
94º	Cleuza Aparecida Da Silva Marques	115
95º	Adair José Kellerer	26
96º	Maria Atanazildo	123
97º	Veneranda De Fatima Stefani Da Costa	273
98º	Maria Lopes Alves	93
99º	Jair Adão Borges	02
100º	Marli Zatta	156
101º	Soeli Bordin Vidal	282
102º	Irani Da Silva	84
103º	Lucimar Martins	175
104º	Janete Rodrigues Da Silva	240
105º	Edimar Malaquias	18
106º	Claudinei Leonel Dos Santos	03
107º	Vanessa Raquel Da Silveira Koch	279
108º	Fernanda Fagundes	44
109º	Tereza Mendes	200
110º	Jose Alexandre Alves	131
111º	Miguel Ciszevski	41
112º	Enita Silva Do Nascimento	213
113º	Antonia Acordi	176
114º	Elisabete Barbosa	196
115º	Joao Carlos Borges De Godoy	40
116º	Celso Luis Frigo	103
117º	Anair Roque	85
118º	Cladir Aparecida Pereira	209
119º	Izaias Ribeiro	187
120º	Joao Carlos Dos Santos	271
121º	Nely Da Silva Mafra	228
122º	Ivanete Alves Trindade	49
123º	Rosa Alves	113
124º	Isolete Terezinha Alves De Siqueira Da Silva	42
125º	Maria Da Veiga	172
126º	Antonio Bastos Pereira	04
127º	Adriana Aparecida Jonck	140
128º	João Márcio Chaves	153
129º	Andressa Micchels Monteiro	216
130º	Cleci De Fatima Huf	242
131º	Edimar Pereira Marcos	158
132º	Edneia Aparecida Paschoal Da Silva	195
133º	Valdecir Jose Pereira	142
134º	Tiago Oliveira Dos Santos	111
135º	Lenir Brandao	265
136º	Carla Manuela De Miranda	249
137º	Altivio Pavan Bassoli	236
138º	Raquel Mattos Weller	278
139º	Karen Feifer Melchior	190
140º	Aline Mayer	43
141º	Marina De Fatima Borschit Vaz De Oliveira	146
142º	Kelli Cristina Cardoso	14
143º	Lazara Almeida Franco	15
144º	Daniela Cruz Da Silva	34
145º	Sandra Aparecida Do Rosário Da Silva	192
146º	Marilei Valencio Campos	141
147º	Bruno Ribeiro Liebber	165
148º	Claudio Santos Dias	260
149º	Fernanda Martins Camargo	293
150º	Jessica Ramos	290
151º	Eduardo Paixão	13
152º	Leticia Hoffmann	97
153º	Maria Vitória Maciel Marin De Paula	227
154º	Jackeline Meira Da Silva	250
155º	Francieli Sarafin Da Cruz	132
156º	Adriele Becker	288

157º	Maria Cassandra Meira Ribeiro	161
158º	Karolina Chaves Ferreira Leite	204
159º	Jaqueline Dos Santos Bueno	248
160º	Maria Aparecida Lucia De Araujo	136
161º	Jurandir Ferreira Martins	12
162º	Edgar Rodrigues Pereira Inácio	63
163º	Dirce Rayzer	247
164º	Leontina Dutra	287
165º	Iracema Farrapo	197
166º	Jose De Paula	109
167º	Ivonete Ramos	117
168º	Claudecir Francisco Signorini	183
169º	Joao Wilson Dos Santos	246
170º	Dorival Caminhas	245
171º	Joao Ribeiro	96
172º	Vilmar Bassoli	149
173º	Augusto Rabelo Reis	255
174º	Nathieli Ketlin Berndt Vizioli	191
175º	Genilson Oliveira Da Maia	124
176º	Vilmar Lorenzatto	107
177º	Julio Ribas	269
178º	Ana Julhia Lins	152
179º	Ana Paula Granville	184
180º	Arlindo Cavalheiro Dos Santos	264
181º	Nilso Costa	254
182º	Sonia Adati Feitoza	51
183º	Benicio Haverroth	87
184º	Maria Lucia Da Silva	67
185º	Lurdes Mara Brito	295
186º	Rosangela Da Silva	64
187º	Maria Aparecida Da Silva	121
188º	Jose De Souza	148
189º	Joceli Moreira Do Nascimento	189
190º	Aparecido Castilho Da Silva	68
191º	Juilson Bertelli	223
192º	Izolete De Fatima Deloski	39
193º	Eliane Gonçalves Amaral	291
194º	Margarete De Oliveira Guimaraes	241
195º	Marcia Pichek	37
196º	Leomar Bassoli	130
197º	Gislaine Ardengue	70
198º	Cristiano De Carvalho	194
199º	Juliana Pedrotti	16
200º	Eduardo Hellmann Hubert	150
201º	Marcos Roberto Maciel	75
202º	Ronaldo Santos	185
203º	Jaine Rodrigues Da Silva	45
204º	Emily Regina Weierbacher	108
205º	Elton Vargas Da Silva	257
206º	Elizandra Trindade	94
207º	Bruna Marques Luiz	27
208º	Jacson Zatta	180
209º	Sandra Caetano	88
210º	Felipe Da Rocha	266
211º	Anna Paula Zampieri	233
212º	Cainan Mateus da Silva Cuhn	294
213º	Crisiele Krohn	207
214º	Felipe Michel	11
215º	Angela Dos Santos Teixeira	**206**
216º	Juliana Martins Furtado	**48**
217º	Isis Caroline Ascari Martins	**201**
218º	Cezar Schirmer	**203**
219º	Isabella Cristina Stupp	**69**
220º	Maria Eduarda Espruencio	**07**
	Candidatos desclassificados	
	Andreia Cristina Zatta	58
	Andressa Mafra Ribeiro	193
	Arthur Fernando De Souza Jonck	139
	Camila Pereira Coelho	90
	Camila Pereira Da Silva	56
	Claudinei Martins	28
	Cristiane Lima	283
	Cristiane Mendes Da Silva	19
	Cristiane Schreiber	157
	Daniela Monteiro Pantaleao	71
	Elizandra Da Rocha De Lima	79
	Emily Solana Vidal Fabich	281
	Edicleia Marcia Correa	33
	Elisangela Francieli Da Silva	280
	Franciele De Siqueira Silva	181
	Genefer Bruna Da Silva	72
	Gelson Ferreira	119
	Gessica Amaro Custodio	211
	Irondina Moreira Stefani Da Costa	274
	Ines Vierczorquevecz	164
	Inez De Fatima Pluta	239
	Ivete Aparecida De Meira	219
	Ivonete Dos Reis Sales	32
	Jair Ferreira	92

	Janete Machado	52
	Joaquim De Jesus Avila	66
	Jocilaine Demeira Klapowuscka	222
	Jose Alex Da Silva	144
	Jose Batista Da Silva	169
	Jussara Mendes Da Silva	231
	Loreni Costa	221
	Luciana Brandao	145
	Lucimara Krone Pereira	258
	Luis Fernando Brietzke	208
	Mara Modesto De Gois	160
	Maria De Fatima De Araujo Da Silva	53
	Maria Rosa Da Silva	243
	Marinalda De Fatima Morais	98
	Marlene Mendes	171
	Marli Mendes	170
	Natalina Koh Silveira	270
	Raquel Miranda Barbosa	252
	Raul Ribeiro Lopes	237
	Renato Paz	86
	Rodrigo Florentino Da Silva	21
	Rosane Ciszewski	99
	Rosangela Machado Dutra	89
	Roselaine Alves De Deus	74
	Roseli Martins Cosmann	174
	Roselir Da Costa	17
	Rosimara Pistori De Sales	59
	Salete Rocha	106
	Sandro Márcio Dos Santos	102
	Simone Meira De Lima	212
	Soeli Borscheit	147
	Solange Da Silva	234
	Soeli Aparecida Machado	135
	Suelen Pichek	151
	Terezinha Farrapo	198
	Terezinha Ribeiro	232
	Thiago Siqueira Da Silva	272
	Thalia Gabriele Marta Dos Reis	220
	Tiago Aparecido Sales	25
	Valdair Dos Santos	05
	Vanessa Menezes Muller	77
	Vanilza Muzolon	78
	Verginia Do Rosário Ribeiro	50
	Vicentina De Fatima	182
	Volmir Feltman	285
	Wellington Do Nascimento	215
	Wesley Kaue Ferreira De Vargas	162
	Willian Junior Scalabrin	163
	Wilson Dos Santos	137
	Zelia Dos Santos	178

Tendo em vista o elevado número de inscritos no Programa “Moradia para Todos”, cujo a análise de classificação demandou tempo maior do que o previsto, diante do elevado número de inscritos, fica alterado o cronograma do Programa Moradia para Todos, conforme anexo I do presente edital.

Do presente edital poderão ser opostos recursos ou realizadas retificações necessárias até o dia 15 de dezembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida/PR, 12 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA RE-RATIFICADO DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS

ETAPA	PERÍODO/DATA

Inscrições	02/10/2023 a 08/11/2023
Publicação dos candidatos inscritos	10/11/2023
Prazo para interposição de recursos dos candidatos inscritos	15/11/2023
Publicação da relação dos candidatos habitados no Projeto	17/11/2023
Prazo para interposição de recursos dos candidatos habitados	24/11/2023
Publicação da relação definitiva dos candidatos habitados no Projeto	29/11/2023
Publicação da classificação dos candidatos do Programa	12/12/2023
Prazo para interposição de recurso classificação dos candidatos do Programa	15/12/2023
Publicação da classificação definitiva dos candidatos do Programa	19/12/2023
Sorteio dos lotes aos candidatos habilitados no Programa	20/12/2023
Classificação final do Programa Moradia para Todos	21/12/2023
Assinatura dos contratos de concessão de uso pelos beneficiários	22/12/2023

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:82AA0F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 051/2023

TERMO DE DISPENSA N° 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** o procedimento de dispensa de licitação por limite de valor de Aquisição de gesso acartonado para construção de paredes no Hospital Municipal de Cafelândia. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R$)
1	76 M² DE DIVISÓRIA EM DRYWALL	R$ 13.350,00
2	95 ML DE MOLDURA	R$ 1.400,00
3	14 TRINCADOS (ABRIR E CHUMBAR)	R$ 1.100,00
4	50 BURACOS PAM	R$ 1.050,00
5	70 BURACOS DE GOTEIROS	R$ 650,00
	TOTAL	**R$ 17.550,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **GUAPORE DECORACOES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº **07.360.896/0001-69,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2060- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica

Cafelândia/PR, 12 de dezembro de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4775E8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 276/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 276/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil quatrocentos reais), Destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.435,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.965,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
223 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:	36.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	3.435,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO	66,00
4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.899,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 330 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Redução:	36.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:003C9784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 277/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 277/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.565,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.565,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
1.7.1.5.52.01.01.000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.000,00
1.2.4.1.50.01.02.000 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	10.565,00
1.7.2.3.50.01.01.000 PRO VIGIA – CUSTEIO	5.000,00
Total da Receita:	32.565,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:DC55B1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2023

PORTARIA Nº242/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
10027832	Nerli Cordeiro dos Santos	12/02/2023 à 11/02/2024	26/12/2023 à 24/01/2024
625	Gabriel Henrique Conceição	19/04/2022 à 18/04/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
640	Deisielly de Souza	22/07/2022 à 21/07/2023	17/01/2024 à 15/02/2024
56	Ataíde Viana Barbosa	04/02/2022 à 03/02/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10028642	José da Cruz Farias	09/02/2021 à 08/02/2022	02/01/2024 à 11/01/2024
10028642	José da Cruz Farias	11/02/2022 à 10/02/2023	12/01/2024 à 31/01/2024
10026192	Juliano Pazini	18/02/2023 à 16/01/2024	18/12/2023 à 16/01/2024
20003424	Danielli Martins Stdrezk	01/08/2022 à 31/07/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10023331	Elza Viana Barbosa	04/01/2022 à 03/11/2023	19/12/2023 à 17/01/2024
587	Saulo de Tarso Paulista da Silva	01/01/2023 à 31/12/2023	20/12/2023 à 03/01/2024
544	Jaqueline Gonçalves de Araujo	20/07/2022 à 19/07/2023	09/01/2024 à 18/01/2024
846	Karolyna Ruiz Dias	01/06/2023 à 31/05/2024	26/12/2023 à 04/01/2024
843	Luiz Felipe Inacio Machado	01/06/2023 à 31/05/2024	26/12/2023 à 04/01/2024
844	Leonardo Padilha Polato	01/06/2023 à 31/05/2024	22/12/2023 à 05/01/2024
10015231	Neuzeli Federovicz	13/12/2020 à 20/12/2021	02/01/2024 à 16/01/2024
10015231	Neuzeli Federovicz	13/12/2021 à 12/12/2022	17/01/2024 à 31/01/2024
783	Vinicius Eduardo das Neves	15/08/2022 à 14/08/2023	26/12/2026 à 09/01/2024
861	Vinicios Gonçalves de Melo Lima	05/07/2023 à 04/07/2024	26/12/2023 à 04/01/2024
10028052	Nivaldo Santos Junior	02/02/2023 à 01/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024
10075641	Edson dos Santos Ferreira	28/04/2022 à 27/04/2023	18/12/2023 à 01/01/2024
10075641	Edson dos Santos Ferreira	28/04/2023 à 27/04/2024	02/01/2024 à 16/01/2024
10040933	Luiz Souza da Silva	06/02/2022 à 05/02/2023	18/12/2023 à 01/01/2024
10040933	Luiz Souza da Silva	06/02/2023 à 05/02/2024	02/01/2024 à 3101/2024
629	Alício Vicente Adão	20/05/2022 à 19/05/2023	18/12/2023 à 16/01/2023
10051541	Amado Rodrigues Gomes	11/03/2022 à 10/03/2023	18/12/2022 à 16/01/2023
552	Edinei Amâncio	04/08/2022 à 03/08/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10004541	Edson Aparecido Dias	12/03/2022 à 11/03/2023	18/12/2023 à 16/12/2024
553	Elier Ricardo de Carvalho	04/05/2022 à 03/05/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10052431	Idarci Pacci	14/03/2022 à 13/03/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10038363	Ivanildo Aparecido de Melo	19/12/2022 à 18/12/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10072541	Lucas Ferreira	22/02/2022 à 21/02/20 23	18/12/2023 à 16/01/2024
10037472	Osnei Santos de Oliveira	02/02/2022 à 01/02/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10016201	Paulo Bueno de Oliveira	10/07/2019 à 09/07/2020	18/12/2023 à 16/01/2024
10078071	Renato Sponton	29/06/2021 à 28/06/2022	18/12/2023 à 16/01/2024
10057231	Vicente Nascimento da Silva	01/06/2021 à 31/05/2022	18/12/2021 à 16/01/2024
548	Walter Luiz Voltareli Filho	27/07/2022 à 26/07/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
768	Rui César Soares da Silva	01/07/2022 à 30/06/2023	18/12/2023 à 16/01/2024
10000981	Antonio Benedito Bueno de Oliveira	17/01/2021 à 16/01/2022	17/01/2024 à 15/02/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 06° dia do mês de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:94007E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 297/2023 – CMAS

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Camila Guedes, Rosane da Silva Foques, Luciane Marques da Silva, Celma Reichert e Tadeu Luiz Manfron Junior; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Andrea Carla Lima Casagrande e Edson Pereira de Paula; na condição de convidada a Servidora Muncipal, Karina Alves da Silva; além da Secretária Executiva do CMAS, Any Kamilla dos Santos.	12ª Reunião do CMAS 01/12/2023
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi apresentado, de acordo com a meta 8 no Plano de Ação 2023 do CMAS, o Relatório de Acompanhamento das Metas Pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, elaborado pela gestão da Secretária Municipal de Assistência Social – SAS. A Conselheira Camila, representante da aludida Secretaria, explanou pormenorizadamente o documento, contextualizando o status de execução de cada uma das vinte e sete metas, dispostas no Plano, bem como, esclareceu as dúvidas que foram manifestadas pela plenária. Destacou-se que o monitoramento do Plano é uma prática do CMAS ao longo da vigência do documento, sendo uma demanda da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025; mas que excepcionalmente, neste ano teve sua avaliação em Plenária. Em seguida o aludido relatório foi aprovado pelos presentes.	Item 1 – Acompanhamento das Metas Pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025
Na sequência, passou-se o acompanhamento das Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que aconteceu em julho de 2023, onde foram estabelecidas 10 propostas para o âmbito municipal. A Conselheira Camila apresentou detalhadamente o status de cada uma das deliberações. Os conselheiros presentes fizeram seus questionamentos e tiveram suas duvidas esclarecidas. Na ocasião, foi ressaltado que a demanda será analisada por Comissão própria no ano seguinte. Na continuidade, a Plenária aprovou o relatório de acompanhamento das Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.	Item 2 –Acompanhamento das Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social
Seguidamente, abordou-se para ciência, acerca do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, instrumento eletrônico do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, para o registro de Prestações de Contas dos municípios, que deve ser submetido à manifestação dos Conselhos de Assistência Social, para deliberação quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos físicos e financeiros. A servidora municipal do Departamento de Contabilidade, Karina Alves, que auxiliou no preenchimento do referido documento, realizou a apresentação pormenorizada da Execução Físico-Financeira de Serviços e Programas referente ao ano de 2022. Com relação à execução financeira, apresentou-se um total de receitas federais no valor de R$ 349.487,70 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) divididos entre a Proteção Social Básica, com valor de R$ 257.974,47(duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e a Proteção Social Especial, no montante de R$ 91.513,23 (noventa e um mil quinhentos e treze reais e vinte e três centavos); advindos do programa BPC na Escola, o valor de R$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos); Decorrentes da Portaria nº 369/2020, R$ 61.789,78 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); quanto às receitas totais das transferências fundo a fundo – SIGTV incremento temporário, o valor de R$ 321.295,03 (trezentos e vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos); em relação ao SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, o montante de R$ 215.798,74 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e oito reais). No que concerne às despesas com recursos federais, foi apresentado um total de R$ 259.633,55 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R$ 242.152,22 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) referentes à Proteção Social Básica e R$ 17.481,33 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) alusivos à Proteção Social Especial. Em relação às receitas totais das transferências fundo a fundo – SIGTV incremento temporário R$ 97.004,89 (noventa e sete mil e quatro reais e oitenta e nove centavos). Os recursos federais disponíveis para reprogramação no exercício seguinte foram de R$ 86.208,50 (oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos) divididos em R$ 12.176,60 (doze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), para a Proteção Social Básica e R$ 74.031,90 (setenta e quatro mil e trinta e um reais e noventa reais); Referente ao Programa BPC na Escola, o montante de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); em relação à Portaria nº 369/2020 um total de R$ 61.789,78 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); em relação à Portaria nº 378/2020 não houve saldo a reprogramar; quanto as transferências fundo a fundo – SIGTV incremento temporário, restou saldo a ser reprogramado no valor de R$ 225.258,64 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); em relação ao SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, o saldo a ser reprogramado corresponde ao montante de R$ 215.798,74 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e oito reais). Já em relação ao cofinanciamento com recursos próprios municipais, o valor total executado foi de R$ 604.238,57 (seiscentos e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 330.378,96 (trezentos e trinta mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) dos recursos próprios executados na Proteção Social Básica e R$ 273.859,61 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) dos recursos próprios executados na Proteção Social Especial. A conselheira Camila apresentou a execução física municipal, expondo a referência de pactuação e a quantidade executada dentro do exercício. No tocante ao IGD-PBF, apresentou-se o montante de recursos reprogramados de anos anteriores no valor de R$ 92.088,45 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e recursos recebidos no exercício, no valor de R$ 40.221,76 (quarenta mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), além de R$ 7.708,31(sete mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos) de aplicações do mercado financeiro do exercício, sendo foram efetivamente executados no exercício o valor de R$ 34.873,03 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos), restando R$ 105.145,49 a reprogramar para o exercício seguinte. Sobre o IGD-SUAS, houve um total de receitas de R$ 25.835,82 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com valores efetivamente executados no valor de R$ 13.847,52 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e saldo de reprogramação de R$ 11.988,30 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Após as apresentações, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2022 foi aprovado em sua integralidade, sem ressalvas, pela plenária do CMAS.	Item 3 – Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - 2022
Prosseguindo, explanou-se sobre o Plano de Ação 2023 SUAS WEB, que configura-se como um instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais municipais. Foi ressaltado que conforme deliberado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS oPlano de Ação 2023não será disponibilizado aos municípios para preenchimento e, mediante aprovação do CMAS, as informações contidas noPlano de Ação de 2022serão validadas para o exercício de 2023, comoPlano de Ação vigente. Na sequência, foi apresentado o Plano de Ação 2022 e passou-se para manifestação dos presentes, que aprovou, sem ressalvas, o documento.	Item 4 – Plano de Ação WEBSUAS 2023
Seguidamente, foram apresentados os questionários do Censo SUAS 2023 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Ambos os documentos foram apresentados ao colegiado, contando com a colaboração da servidora municipal do Departamento de Contabilidade, Karina Alves. Os questionários foram apreciados na íntegra e os conselheiros apresentaram suas manifestações, sendo que após os esclarecimentos o conteúdo dos documentos foi aprovado em sua integralidade, pela plenária. As informações deverão ser lançadas no sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS até o prazo final de cinco de dezembro do corrente ano.	Item 5 – Censo SUAS – CMAS e Censo SUAS - FMAS
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

ANY KAMILLA DOS SANTOS

Secretária Executiva

EDSON PEREIRA DE PAULA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1E75F9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 386/2023

DATA: 08/12/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 567.713,32 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 567.713,32 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	90.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	35.596,97
	SUBTOTAL	125.596,97
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
612	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	28.500,00
	SUBTOTAL	28.500,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
995	01073-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.169,37
	SUBTOTAL	6.169,37
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.070,32
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1717	01061-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	15.000,00
	SUBTOTAL	27.070,32

08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	80.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2487	01062-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	45.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	185.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200,00
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	4.800,00
3825	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	133.500,00
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150,00
	SUBTOTAL	138.650,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4030	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	2.389,90
	SUBTOTAL	2.389,90
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4395	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	18.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	36.336,76
	SUBTOTAL	54.336,76
	TOTAL	**567.713,32**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	138.407,08
2520	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	140.000,00
	SUBTOTAL	278.407,08
	TOTAL	**278.407,08**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	35.946,97
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	7.189,90
1.7.2.9.53.0.1.01	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	240.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 201/23 (ART. 13 E 14 - FPE/FPM) - 1073	6.169,37
	TOTAL	**289.306,24**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2686F272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2023

DATA: 12/12/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 3.949.684,67 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.949.684,67 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.916,27
	SUBTOTAL	2.916,27
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1195	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	208.500,00
	SUBTOTAL	208.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2283	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	225.500,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	313.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	87.000,00
	SUBTOTAL	625.500,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.502.000,00
4629	01073-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	610.768,40
	SUBTOTAL	3.112.768,40
	TOTAL	**3.949.684,67**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	2.916,27
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	416.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.920.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 201/23 (ART. 13 E 14 - FPE/FPM) - 1073	610.768,40
	TOTAL	**3.949.684,67**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 12 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C0558A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 85/2023	
Às 15:34 horas do dia 11 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.325/2023, Pregão nº 85/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de ração para o tratamento de peixes do lago municipal.	
Entrega de propostas: De 24/11/2023 às 08:00 até 07/12/2023 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/12/2023 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/12/2023 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/12/2023 às 13:30:42	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/12/2023 às 13:31:33	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	07/12/2023 às 13:43:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/12/2023 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
07/12/2023 às 13:43:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ração peixe	
Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta , Aplicação: Fase Crescimento / Terminação , Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min.28% , Apresentação: Extrusada , Características Adicionais: Peletes 6 A 8 Mm	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 101,2000
Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA,
CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 83,0000, valor negociado: R$ 80,0000

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA.	R$ 90,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ANHAMBI		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 101,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 83,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TILAPIA/ANHAMBI		
Modelo/versão: ANHAMBI		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:R$ 80,0000	Quantidade ofertada: 60
41.823.302/0001-47 - ESTANCIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPRA		
Modelo/versão: SUPRA		
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60
52.743.219/0001-84 - GSW DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 84,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BIO BASE		
Modelo/versão: RACAO PARA PEIXES BIO BASE		
Valor proposta: R$ 84,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/12/2023 13:32:39	09.409.757/0001-08	R$ 95,0000
07/12/2023 13:32:49	09.409.757/0001-08	R$ 92,0000
07/12/2023 13:33:34	09.409.757/0001-08	R$ 83,0000
07/12/2023 13:33:35	41.884.645/0001-11	R$ 91,0000
07/12/2023 13:35:29	41.823.302/0001-47	R$ 110,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/12/2023 13:37:45	41.823.302/0001-47	R$ 100,0000
07/12/2023 13:40:15	41.884.645/0001-11	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/12/2023 13:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/12/2023 13:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/12/2023 13:42:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	07/12/2023 13:45:31	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação.
pelo participante 09.409.757/0001-08	07/12/2023 13:46:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, tendo informado R$ 80,0000.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	07/12/2023 13:48:26	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 07/12/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema, considerando o último valor proposto. Anexar juntamente os documentos não constantes no SICAF (Ex.: Declaração Unificada, entre outros).
pelo participante 09.409.757/0001-08	07/12/2023 14:00:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:49 de 07/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	07/12/2023 14:07:04	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 07/12/2023. Justificativa: Favor corrigir a proposta inserindo a marca do produto ofertado..
pelo participante 09.409.757/0001-08	07/12/2023 14:31:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:19 de 07/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	07/12/2023 14:37:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/12/2023 14:47:30.
Sistema	07/12/2023 14:47:41	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/12/2023 14:57:41.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
07/12/2023 13:48:26	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/12/2023 15:47:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema, considerando o último valor proposto. Anexar juntamente os documentos não constantes no SICAF (Ex.: Declaração Unificada, entre outros).
07/12/2023 14:00:49	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
07/12/2023 14:07:04	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/12/2023 16:06:00. Motivo: Favor corrigir a proposta inserindo a marca do produto ofertado..
07/12/2023 14:31:19	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
11/12/2023 15:34:45	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 83,0000, valor negociado: R$ 80,0000.
11/12/2023 15:34:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/12/2023 14:47:30
Intenção de recurso na habilitação:	07/12/2023 14:57:41

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E678AAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 717/2023

PORTARIA Nº 759/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Joao Antônio Casola	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	11 de dezembro de 2023	Viagem a Cascavel levar caminhão caçamba placa SEB-2B81 para fazer revisão.
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	08 de dezembro de 2023	Viagem a Cascavel para trazer alunos do colégio agrícola para o município de Capitão Leônidas Marques.
Luís Marcos de Souza	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	08 de dezembro de 2023	Levar alunos do colégio Estadual do Alto Alegre para participar do II Encontro de Formação de Jovens Protagonistas Locais no Colégio Estadual Acquilino Massochin em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7A495EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 761/2023

PORTARIA Nº 761/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	06 de dezembro 2023	Transporte de alunos e professores da escola Terezinha Machado, para visitação no Parque das Aves e Cataratas em Foz do Iguaçu OBS. Carro utilizado Ônibus.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de dezembro 2023	Transporte de alunos e professores da Escola Leonel Brizola para visita ao zoológico em Cascavel.
Edicléia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	06 de dezembro 2023	Transporte de alunos e professores da escola Terezinha Machado, para visitação no Parque das Aves e Cataratas em Foz do Iguaçu. OBS. Carro utilizado Spin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:3A16AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 763/2023

PORTARIA Nº 763/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Noeli Rodrigues de Andrade Rohers	Conselheira Tutelar	4 (quatro)	Sinop MT	13 a 17 de dezembro 2023	Acompanhar menor com medida protetiva prevista art. 98, inciso2: afastamento da família da genitora e será entregue ao genitor que não possui condições de busca-la.
Fabio Luiz Cigognini	Conselheiro Tutelar	04 (quatro)	Sinop MT	13 a 17 de dezembro 2023	
Edicléia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de dezembro 2023	Acompanhar um menor até o consulado do Paraguai, em Foz do Iguaçu, para regularizar documentação do mesmo.
Noeli Rodrigues de Andrade Rohers	Conselheira Tutelar	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de dezembro 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:75AB7924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 296/2023

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um crédito especial em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 255/2022 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I– Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
1550-Gestão Municipal de Habitação.	
2.046.000 - Ações de combate ao deficit habitacional	
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis	Valor
Fonte de recursos: 000 – Recursos ordinários livres	113.457,93

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto das seguintes dotações orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
1500 - Gestão Municipal de Urbanismo.	
3.006.000 – Urbanização de vias públicas	
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações	Valor

Fonte de recursos: 000 – Recursos ordinários livres	90.000,00
3.017.000 – Obras de recapamento das vias urbanas	
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações	Valor
Fonte de recursos: 000 – Recursos ordinários livres	23.457,93

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º dessa lei, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:45E57A15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 298/2023

Súmula**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 255/2022 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.05-Secretaria de Finanças	
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviços da Dívida Interna	
PROGRAMA: 2050 - GESTÃO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
AÇÃO: 0.003. – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVUDA FUNDADA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.22.00 - Outros encargos sobre dívida por contrato	VALOR
FONTE DE RECURSOS: 2.000 Recursos Ordinários Livres	50.000,00
Descrição: Cinquenta mil reais	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	**FONTE**	**VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA**	**VALOR DESTA 7SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**SALDO**
3.207.114,71	000 – Recursos Ordinários (Livres)	838.041,49	50.000,00 (Cinquenta mil reais)	2.119.073,22

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º dessa lei, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E8F010F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1558/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando o oficio nº01777/2023- SMEELC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) de janeiro do ano de 2024 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**, referente ao período aquisitivo do ano de **2023/2024.**

NOME	CARGO
ADULTI VON DER OSTEN PLATNER	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUX. SERV. GERAIS
ANGELA MARIA HILMAN	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARIELSON MACHADO	CC02
CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUX.SERV. GERAIS
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUX SERV GERAIS
CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUX. SERV. GERAIS
DUCIMARA TABORDA PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
ELIANE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
ELIANE BONETE	AUX.SER. GERAIS
ELIANE MARA LEONARDO	AUX. SERV. GERAIS
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO
EVELLYN THAIS PEREIRA	PSICOLOGO
ELIZABETE COSTA NASCIMENTO	AUX.SERV.GERAIS
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO
EZILDA DE BONFIM BODI	AUX. SERV. GERAIS
FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA	FISIOTERAPEUTA

HILDA HARPS ALPES	AUX. SERV. GERAIS
IVONETE DE BONFIM ROSNER	AUX. SERV. GERAIS
JAMER LENON PLATNER	MOTORISTA
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUX SERV GERAIS
JOELMA DA GUIA BASSETTI	AUX SERV GERAIS
JOSEMAR RODRIGUES MULLER	AUX.SERV.GERAIS
JUCIMARA SCHIMIDT PORFIRIO	AUX SERV GERAIS
JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUX. SERV. GERAIS
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARICLE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
MARILEIA STRAUB	AUX.SERV.GERAIS
MARIZETE DE Fª CARNEIRO BRAINE	AUX. SERV. GERAIS
MARLETE CARNEIRO	AUX.SERV.GERAIS
NELCI TEREZINHA LEAL	AUX. SERV. GERAIS
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
NEUSA DA APª DOS SANTOS DESPLANCHES	AUX. SERV. GERAIS
NILCE APª LINS MACHADO	AUX. SERV. GERAIS
NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS
REJEANE ANTONIA FURQUIM	AUX.SERV.GERAIS
RITA DE JESUS BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS
ROBERTA BEIRA	NUTRICIONISTA
ROSI LAMBERT	AUX. SERV. GERAIS
SANDRA MARA BRIATORI	AUX. SERV. GERAIS
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUX SERV. GERAIS
SIRLEI FAGUNDES	AUX. SERV. GERAIS
SOLANGE PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA DE FATIMA RODRIGUES DE MOURA COSTA	AUX.SERV.GERAIS
VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUX. SERV. GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:75939EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PROCESSO Nº. 117/2023

O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS).”.

MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ: 24.996.094/0001-69

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário (R$.)	Valor Total (R$.)
1	1	1,00	UN	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) PARA O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
Valor total R$ 31.500,00 (trinta e ummil e quinhentos reais)						

Clevelândia, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:13126A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º865/2023

PORTARIA N.º865/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória,constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 12.759/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Leonor Rabelo Andrade	12.222	016.806.349-25
Membro	Valdemir dos Santos	10.693	746.125.909-10
Membro	Maria Lúcia Nadaline	13.299	591.082.589-53

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 292/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 09 de novembro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:67C36163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 - CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO PARECERISTA NA ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM COLOMBO

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 25923/2023, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**, cujo objeto trata de Chamamento Público através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, objetivando a contratação de prestação de serviços de pessoa física para atuar como parecerista na análise dos Projetos inscritos nos Editais da Lei Paulo Gustavo em Colombo, conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

Onde se lê:

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - PARECERISTAS		PROCESSO
I	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	39254/2023
II	LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA	39255/2023
III	MARCIAL FRANCISCO DA SIQUEIRA	39262/2023
IV	SARA REGINA DA SILVA	39258/2023
V	LUANA CAROLINE CLAUDIO DA SILVA	39264/2023
VI	IZIEL MARTINS DE SOUZA	39261/2023
VII	CEZAR PINHEIRO	39256/2023
VIII	ANTONIO SANDRO CORDEIRO	39260/2023

VALOR MÁXIMO disponível para realização dos serviços será R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Leia-se:

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - PARECERISTAS		PROCESSO
I	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	39254/2023
II	LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA	39255/2023

VALOR MÁXIMO disponível para realização dos serviços será R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:454464C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 169/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 169/2023.

Contrato	213/2023 – Pregão Eletrônico n° 160/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Microtecnica Informatica Ltda - CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30.
Objeto	Aquisição de microcomputadores para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Dois Vizinhos - PR. Com item(ns)/lote(s) de cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R$ 357.643,45 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de dezembro de 2023.

Contrato	219/2023 – Dispensa de Licitação n° 043/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Eliane Megiolaro - CPF n°813.902.979-34.
Objeto	Locação de espaço físico, imóvel urbano com área total de 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados) para instalação da sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, N° 667, parte norte.
Valor	R$ 18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de dezembro de 2023.

Contrato	221/2023 – Contrato de Rateio
Município	Município de Dois Vizinhos.
Consórcio	Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande Do Sul - De Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD CNPJ nº 07.242.972/0001-31
Objeto	Disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor	R$ 96.851,04 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
Prazo	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2023.

Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2557219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 240/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 240/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 602.160,00 (Seiscentos e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
482	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	6.200,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
871	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	33.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
931	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	4.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1722	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	71.000,00
	SUBTOTAL	114.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1906	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	18.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2190	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	142.460,00
	SUBTOTAL	160.960,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4121	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	225.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4141	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	102.000,00
	SUBTOTAL	327.000,00
	TOTAL	602.160,00

TOTAL:..... 602.160,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados os Excessos de arrecadações dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS BL INVESTIMENTOS PROG. ESTADUAIS 517 - 5119/18295	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS BL INVESTIMENTOS PROG. ESTADUAIS 5119/18295 - 517	1.700,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL SAUDE BUCAL INCENTIVO AQUIS.EQUIP. ODONTOLOGICOS UBS FONTE 517	64.760,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL SAUDE FAMILIA EQUIPAMENTOS UBS SEDE E ANGAI – FONTE 517	60.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC º194/2022 – FONTES 1060 – 1061 E 1062	95.700,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS AFM - FONTE 1073	364.000,00
	TOTAL	602.160,00

TOTAL:..... 602.160,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0816A8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 34

DECRETO Nº 34/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000862/23, de 7 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.005.355,00(dois milhões, cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	150.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	150.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	20.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	150.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	40.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	70.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	40.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	250.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	70.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	70.355,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100.000,00
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	70.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	45.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.005.355,00 (dois milhões, cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	100.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	50.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.1014		Paço Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	300.000,00
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	32.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.1013		Garagem Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	150.000,00
Atividade	15.452.0541.1016		Marginal de Acesso	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	19.468,80
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	64.896,00
Atividade	16.482.0561.1018		Casas Populares	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	54.080,00
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	128.903,12
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	14.060,80
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	30.284,80
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.51	1103	Obras E Instalações	50.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	1103	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.1006		Estadio Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	130.000,00
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	7.030,40
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.511.0591.1012		Poços Artesianos	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	4.4.90.51	1303	Obras E Instalações	30.284,80
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	40.070,20
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.1017		Construção do CRAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	50.000,00
Atividade	08.244.0281.1021		Capela Mortuaria - Tatetos	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	80.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	12.881,86
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	19.322,78
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.467,36
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	24.340,08
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	43.264,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	12.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	100.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 816/2022 - LDO 2023, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 8 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:AC162EED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2023

Portaria Nº 356/2023

Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, para fins de contratação temporária de pessoal em conformidade com a **Lei Municipal nº 863/2023** e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Taciane Andreghetto Cipriani	103294797 - SSP-PR
Sandra Fátima Batistella Camillo	7.164.200-3 - SSP-PR
Marinez Militz	91957159 – SSP-PR

Parágrafo 1° - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 2° - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2023, estando nomeados os seguintes servidores municipais:

Nome	RG
Sandra Fátima Batistella Camillo	7.164.200-3 - SSP-PR
Marinez Militz	91957159 – SSP-PR
Solange Rippel Rombaldi	61233555 - SSP PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 12 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DAEC1E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários**, decorrente do Pregão eletrônico nº 150/2023 com vigência de 11 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 1176/2023

EMPRESA DETENTORA: IVONE GODINHO STELLA METALURGICA LTDA.

CNPJ Nº 01.410.142/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
002	1	90520	EXAUSTOR COM COIFA. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA , COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	5,00	2.317,52
002	2	90521	CANO EM AÇO INOX DE 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA A SER DEFINIDA CONFORME O LOCAL DA INSTALAÇÃO, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA COIFA QUANDO NECESSÁRIO.	MTLIN	20,00	147,72
002	3	90522	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	20,00	608,00
002	4	90523	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE . OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	1.000,00	26,41
002	5	90524	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE .OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	400,00	22,13
002	6	90525	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE .OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	400,00	25,17
002	7	90526	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE .OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	400,00	32,39
002	8	90527	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE .OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MTLIN	500,00	40,47
002	9	90528	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MTLIN	200,00	36,67
002	10	90529	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE	MTLIN	200,00	44,88

			POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.			
002	11	90530	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MTLIN	400,00	47,88
002	12	90531	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MTLIN	600,00	45,41
002	13	90532	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MTLIN	700,00	60,89
002	14	90533	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MTLIN	600,00	74,29
002	15	90534	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	500,00	33,63
002	16	90535	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	300,00	45,93
002	17	90536	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MTLIN	1.000,00	18,52
002	18	90537	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MTLIN	200,00	37,43
002	19	90538	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MTLIN	1.500,00	22,51
002	20	90539	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	MTLIN	400,00	28,12
002	21	90540	TELA DE ARAME GALVANIZADA (TIPO VIVEIRO), PARA PROTEÇÃO DE CALHA PARA EVITAR ENTUPIMENTO. CONFECCIONADA EM FIO 24 MALHA ½ POLEGADA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E OS ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, A VEDAÇÃO, O DESLOCAMENTO. (SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE).OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	500,00	27,02
002	22	90541	ENCAPAMENTO METALICO PARA BEIRAL E PLATIBANDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVALUME COM ESPESSURA DE 0,43 OU 0,50MM, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	200,00	82,74
002	23	90542	JOELHO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	100,00	20,71
002	24	90543	CURVA EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	100,00	22,08

ATA SRP Nº 1177/2023

EMPRESA DETENTORA: LUCIR COLPANI – ME.

CNPJ Nº 14.072.205/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	90487	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 05 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA,	M2	200,00	337,50

			PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.			
001	2	90488	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 05 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	150,00	311,58
001	3	90489	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 05 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	150,00	264,10
001	4	90490	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 05 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO) , EM CHAPA LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	100,00	317,20
001	5	90491	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 05 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	150,00	320,04
001	6	90492	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	350,00	163,35
001	7	90493	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	150,00	201,42
001	8	90494	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETANGULAR 30X40 (1,50MM) COM NO MÍNIMO 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO TRILHO, EM CANTONEIRA 1"1/8, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.	M2	200,00	206,10
001	9	90495	PORTÃO CHAPEADO DESLIZANTE OU DE ABRIR TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, E DESLOCAMENTO, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	200,00	238,41
001	10	90496	FORMA PARA MEIO-FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA, COM CANTONEIRA 3/46 EM CIMA E EM BAIXO COM FUROS A CADA 25CM, FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 50CM PARA FIXAÇÃO, PEÇA COM 3M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	MTLIN	100,00	223,74
001	11	90497	BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	590,13
001	12	90498	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	625,27
001	13	90499	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	579,33
001	14	90500	BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4 TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	579,87
001	15	90501	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARALELAS, EM TUBO DE 1"1/2 (1,90MM) TAMANHO A DEFINIR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).	UN	5,00	1.779,75
001	16	90502	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	800,00	274,95

			(CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).			
001	17	90503	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 06 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	200,00	311,58
001	18	90504	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 7/8X1/8, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	200,00	289,53
001	19	90505	CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1"1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).	MTLIN	1.000,00	207,00
001	20	90506	SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCAMENTO. TIPOS DE SOLDA: TIG/MIG/MAG/ELÉTRICA/ELETRODO REVESTIDO (O TIPO DE SOLDA SERÁ A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO).	HR	400,00	143,28
001	21	90507	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 06 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	250,00	259,78
001	22	90508	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MINIMO 06 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO “3/8" E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	281,61
001	23	90509	GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO “3/8", FIXADO EM TUBOS 20X30 (1,50MM), COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS;	M2	250,00	259,38
001	24	90510	GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2” POLEGADAS (1,50MM), SOLDADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS, TODAS AS SOLDAS DEVERÃO SER EM CORDÃO CONTÍNUO. DEVERÁ ESTAR INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS;	M2	800,00	331,78
001	25	90511	GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS;	M2	500,00	389,43
001	26	90512	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIJECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	MTLIN	800,00	68,98
001	27	90513	REPAROS EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	MTLIN	400,00	64,80
001	28	90514	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MÍNIMA DE 1"1/2. INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	M2	80,00	532,89
001	29	90515	PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	80,00	340,20
001	30	90516	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	15,00	198,00
001	31	90517	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.DEVERÁ SER OBSERVADO AS NORMAS REGULAMENTADORAS, EM ESPECIAL A NBR 9050 DE 2020;	M2	80,00	344,83
001	32	90518	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN - PILARETES: SEÇÃO 4CM X 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2M - GRADIL: MALHA 5CM X 20CM, - FIO 5,10MM, ALTURA E PINTURA/COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO . INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO	M2	250,00	355,50
001	33	90519	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1”X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM “W”, COM DISTANCIA MINIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM. O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE(INCLUSO CORTE DA BASE E FECHAMENTO/CHUMBAMENTO).	MTLIN	100,00	43,65

			INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (QUANDO NECESSARIO REMOÇÃO DE TRILHO EXISTENTE).			
003	1	90544	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO , TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	1.000,00	61,75
003	2	90545	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	600,00	76,66
004	1	90546	CORRIMÃO DE PAREDE EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA , INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.OBS.: APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.	MTLIN	200,00	240,27
004	2	90547	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS.: APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.	MTLIN	100,00	256,50
004	3	90548	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO TUBO SUPERIOR DE 1"1/2, GRADE EMBUTIDA COM TRAVESSA NA VERTICAL SENDO 5/8", TUBO NA HORIZONTAL 1"1/4, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CONTENDO CORRIMÃO DUPLO NAS ALTURAS CONFORME NBR 9050, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.OBS.: APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.	M2	200,00	591,42
004	4	90549	PUXADOR DUPLO TUBULAR EM AÇO INOX POLIDO 304. TUBO 1"1/2(38MM) PAREDE 1.2MM, ACABAMENTO SEM ARESTAS E EXTREMIDADES RECURVADA. ENTRE FUROS CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. APLICAÇÃO: PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. INCLUINDO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. (OBS: QUANDO NECESSÁRIO REMOÇÃO DO PUXADOR EXISTENTE). PUXADOR CONFORME IMAGEM EM ANEXO.	MTLIN	30,00	262,79
005	1	90550	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	618,94
005	2	90551	PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE CORRER, COM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	674,87
005	3	90552	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR COM VISOR EM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	687,95
005	4	90553	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) COM DUAS OU QUATRO FOLHAS VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	499,60
005	5	90554	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM) E VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	301,85
005	6	90555	JANELA TIPO GUILHOTINA ALUMÍNIO ANODIZADO SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	344,22
005	7	90556	JANELA TIPO GUILHOTINA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30MM) COM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	359,76
005	8	90557	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO ANODIZADO (30MM) SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	538,56
005	9	90558	REQUADRO FIXO EM PERFIL EM ALUMÍNIO ACOPLADO EM JANELA TIPO BASCULANTE, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA, EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	50,00	441,83
005	10	90559	PORTA TIPO VAI E VEM SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E DOBRADIÇAS VAI E VEM EM FERRO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA,	M2	80,00	479,75

			MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.				
005	11	90560	PORTA DE CORRER SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	80,00	478,66
005	12	90561	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO POR TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	50,00	136,42
007	1	90576	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM LONA ALPARGATAS EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	111,38
007	2	90577	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COM EMENDAS E ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ALGEROSAS E VEDAÇÃO SE NECESSÁRIO EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	281,01
007	3	90578	TOLDO ABAULADO EM LONA, COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30MM CHAPA DE 1,20MM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA DOS PEDESTAIS EM TUBO REDONDO EM AÇO PRETO MINIMO 2",COLOCADOS E CONCRETADOS COM DISTANCIAMENTO ENTRE PEDESTAIS DE NO MÁXIMO 03 METROS, CHAPA METÁLICA DE NO MÍNIMO 14 MM, COM PINTURA AUTOMOTIVA, VEDAÇÃO COM ALGEROZAS E SILICONE. DEVERA SER INCLUIDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, CONFECÇÃO, A MÃO DE OBRA, A INSTALAÇÃO, OS ACESSÓRIOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA: 36(TRINTA E SEIS) MESES.	M2	200,00	306,85
007	4	90579	TOLDO EM LONA RETO OU ABAULADO, FIXO NA PAREDE, COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30MM CHAPA DE 1,20MM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A DEFINIR, COM PINTURA AUTOMOTIVA, VEDAÇÃO COM ALGEROZAS E SILICONE. DEVERÁ SER INCLUÍDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, CONFECÇÃO, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, OS ACESSÓRIOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA: 36(TRINTA E SEIS) MESES.	M2	50,00	228,61

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços – SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27349086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço Nº1096/2021, PREGÃO Nº 198/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso software de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste inflacionário de 4,819250% (quatro virgula oito, um, nove, dois, cinco zero) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.583/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário	Preço total R$

						reajustado R$	
2	78832	CESSÃO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO ILIMITADO E HOSPEDAGEM EM NUVEM.	MES	12,00	3.217,88	3.372,96	40.475,52
3	78833	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO. (Suporte presencial)	Hora	74,00	132,88	139,28	10.306,72
4	78834	SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	Hora	96,00	153,98	161,40	15.494,40
Valor Total						R$ 66.276,64	

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FDEC1926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023

Objeto: Contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas que foram selecionadas como agentes culturais habilitadas no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº 195/2022.

AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS E HABILITADOS:

Item	Código	Especificação	Valor total R$
1	91232	Fomento à artista AGHATA POSSATTO, para execução do Projeto nº 43, na Categoria INCISO I -MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
2	91233	Fomento à AMARO & PERONDI LTDA, para execução do Projeto nº 40, na Categoria INCISO I -MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
3	91234	Fomento à artista ANGELA DA SILVA MEDEIROS, para execução do Projeto nº 10, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
4	91235	Fomento ao artista ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ, para execução do Projeto nº 26, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	7.000,00
5	91236	Fomento ao artista HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA, representante da Banda Ramon Valdez, para execução do Projeto nº 41, na Categoria INCISO I - CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo .	8.672,83
6	91237	Fomento à artista CARLA LUANA RIBEIRO RAMOS, para execução do Projeto nº 09, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo .	8.672,83
7	91238	Fomento ao artista CARLOS HENRIQUE FERREIRA, para execução do Projeto nº 03, na Categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
8	91239	Fomento ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS - DEMAIS, para execução do Projeto nº 17, na Categoria INCISO I - CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo .	8.672,83
9	91240	Fomento ao CINEMAX CINEMAS FRANCISCO BELTRÃO LTDA, para execução do Projeto nº 35, na Categoria INCISO II - 1 - APOIO A SALAS DE CINEMA, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	82.412,38
10	91241	Fomento à artista IZABELA BENIN ASCHIDAMINI, representante do Grupo Coletivo Assista Mulheres, para execução do Projeto nº 36, na INCISO II - 2 - APOIO A CINEMA DE RUA OU ITINERANTE, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
11	91242	Fomento à ELIAS CATANI FILHO – MEI, para execução do Projeto nº 19, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
12	91243	Fomento à GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS MEI, representante de Elvas Music World, para execução do Projeto nº 18, na categoria INCISO II - 2 - APOIO A CINEMA DE RUA OU ITINERANTE, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo .	10.832,83
13	91244	Fomento à artista ELZA SILVEIRA, para execução do Projeto nº 45, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92
14	91245	Fomento ao artista ÉRICO PÉRES OLIVEIRA, para execução do Projeto nº 31, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
15	91246	Fomento à WELLINGTON BRIAN CASALI DE LARA – MEI, - Video Clipe Felipe Lara, para execução do Projeto nº 37, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
16	91247	Fomento à FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUEMANN – MEI, representante de Fran & Digão, para execução do Projeto nº 15, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
17	91249	Fomento ao artista GIOVANE SCHAUSS, para execução do Projeto nº 38, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83

18	91250	Fomento ao artista WELLINGTON BRIAN CASALI DE LARA, representante do Grupo Pagode Alto Astral Representante, para execução do Projeto nº 39, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
19	91251	Fomento à artista LUCIANE WERNER CELUPPI, representante do grupo paladium, para execução do Projeto nº 22, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
20	91252	Fomento à artista HÉRICA GOMES DA SILVA NUNES, para execução do Projeto nº 44, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
21	91253	Fomento ao artista JACKSON JUNIOR IACZINSKI, para execução do Projeto nº 32, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
22	91254	Fomento ao artista JEAN MICHEL DE SOUZA VOTRI, para execução do Projeto nº 25, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
23	91255	Fomento ao artista JOÃO ANTONIO FRANZ DOS SANTOS, para execução do Projeto nº 16, na categoria DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.000,00
24	91256	Fomento ao artista JOÃO GRATIERI JUNIOR, para execução do Projeto nº 29, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
25	91257	Fomento ao artista JOARES ANTONIO CHAVES, para execução do Projeto nº 11, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
26	91258	Fomento ao artista JÔNATAS ARIEL ARAÚJO, para execução do Projeto nº 12, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
27	91259	Fomento ao artista LEANDRO CZERNIASKI, para execução do Projeto nº 21, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
28	91260	Fomento ao artista LUAN DE OLIVEIRA, para execução do Projeto nº 07, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
29	91261	Fomento à artista MARIA CRISTINA PARTICHELLI HOFSTATER, para execução do Projeto nº 05, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
30	91262	Fomento ao artista MAURICIO MATHEUS FRANCISCON, para execução do Projeto nº 34, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
31	91263	Fomento à DAIANE MARIA MARDER – ME, representante de Msm Agência – Mstar Models, para execução do Projeto nº 13, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
32	91264	Fomento à MZ- MARCELO RODRIGO ZATERA – MEI, para execução do Projeto nº 02, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
33	91265	Fomento ao artista NATHALIA ECKER, para execução do Projeto nº 27, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
34	91266	Fomento ao artista OTÁVIO SEDOR DA SILVA, para execução do Projeto nº 24, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
35	91267	Fomento à RAFAEL BUENO MENEZES – MEI – Palhaço Gabezinho, para execução do Projeto nº 01, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
36	91268	Fomento à S4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para execução do Projeto nº 23, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
37	91269	Fomento à SAMUEL ELVAS FRANCO LTDA, para execução do Projeto nº 33, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
38	91270	Fomento ao artista SÉRGIO JONIKAITES, para execução do Projeto nº 14, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
39	91271	Fomento à TATIANE DAVÓGLIO – MEI, para execução do Projeto nº 28, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
40	91272	Fomento à artista SUE DAMARIS ELVAS DANTAS - MEI para execução do Projeto nº 30, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
VALOR TOTAL R$ 567.350,71			

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2023

Marcelo Felipe de Costa	Nileide T. Perszel
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:256118D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.980/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei **nº102/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
495	1498	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	**R$ 155.000,00**

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1498 – Assistência Farmacêutica.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:44896119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 993/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 12/12/2023.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.981,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
487	1064	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 16.270,00
488	1064	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	3.3.90.39	R$ 32.000,00
489	1064	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.71.70	R$ 9.711,00
509	1622	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAR URBANAS	4.4.90.51	R$ 183.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais enfermagem conforme os critérios e procedimentos constantes da Portaria GM/MS nº 1.135, assim como na fonte 1622 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPAMENTO DA RUA ESTELIANO PIZZATTO.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:01CF2509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **39.253.431 NEDA LOPES DUARTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.253.431/0001-03, com sede no Município de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, na Est. Do Itati nº 2454, Cotovelo, CEP 95.535-000, neste ato representado pela Srª **NEDA LOPES DUARTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6054570087 SSP/PC, inscrita no CPF nº 660.530.050-53, residente e domiciliada em Terra de Areia – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	BENORTE	20 KG	13,67
254	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	BENORTE	10 KG	26,89
255	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	BENORTE	10 KG	26,79
256	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	BENORTE	10 KG	19,89
258	PREGO 14 x 21	BENORTE	15 KG	17,87
259	PREGO 17 x 21	BENORTE	15 KG	15,13
260	PREGO 17 x 27	BENORTE	30 KG	14,39
261	PREGO 18 x 24	BENORTE	20 KG	14,49
262	PREGO 20 x 42	BENORTE	10 KG	14,49
314	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	BENORTE	40 M²	35,68
315	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	BENORTE	600 M²	28,99
317	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	BENORTE	40 M	16,89

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

NEDA LOPES DUARTE

39.253.431 Neda Lopes Duarte

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BA1B1901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 378/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **51.663.006 JOSE MARIO SANTANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.006/0001-80, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte nº 1445, Centro, CEP 86.020-060, neste ato representado pelo Srº **JOSE MARIO SANTANA**, inscrito no CPF nº 029.425.019-01, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
56	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	GERDAU	80 BR	49,80
61	BARRA DE FERRO CHATO 1/2x1/8	GERDAU	100 BR	15,70
63	BARRA DE FERRO CHATO 2x1/8	GERDAU	100 BR	62,80
65	BARRA DE FERRO CHATO 2x5/16	GERDAU	15 BR	157,80
66	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4 CHAPA 11 - 6MTS	GERDAU	20 BR	465,00
70	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2 - C/6MTS	GERDAU	50 BR	52,59
72	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	GERDAU	50 BR	29,78
73	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	GERDAU	50 BR	20,00
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	GERDAU	400 BR	43,30
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	GERDAU	400 BR	54,58
83	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	GERDAU	300 BR	82,40
84	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	GERDAU	150 BR	90,60
85	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	GERDAU	100 BR	110,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

JOSE MARIO SANTANA

51.663.006 José Mario Santana

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:85F18DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 379/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.027/0001-79, com sede no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 1º de Maio nº 600, Centro, CEP 98.400-000, neste ato representado pela Srª **ELIZANE SALETE VITALLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 3041747035 SSP/RS, inscrita no CPF nº 460.173.720-68, residente e domiciliada em Frederico Westphalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	BLUKIT	30 UN	22,14
97	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	CROP	04 UN	15,99
98	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	CROP	04 UN	14,99
99	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	CROP	15 UN	11,83
111	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	WORKER	08 UN	12,59
121	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	WORKER	40 UN	9,08
151	DISCO DE CORTE 12 - FURO 3/4	WORKER	80 UN	13,40
157	DOBRADIÇA 3	KALA	50 UN	1,58
158	DOBRADIÇA 4	KALA	50 UN	3,59
161	ELETRODOS 2 1/2MM	WORKER	200 KG	13,28
162	ELETRODOS 3,25MM	WORKER	200 KG	12,61
168	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	KALA	20 UN	13,49
169	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	KALA	20 UN	7,29
181	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	PLASTCOR	50 ROLO	11,18
182	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	JUNTALIDER	400 UN	0,95
202	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	FERTAK	50 FLS	2,19
215	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2 P/JARDIM REFORÇADA - MTS	ROMA	500 M	2,36
220	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO. Cabo tipo Y mínimo 70cm, madeira envernizado, pá em aço carbono c/no mínimo 30cm de compr. e 25cm de larg.	PARABONI	08 UN	29,39
229	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA	ALPHA	100 UN	1,35
230	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	WORKER	300 UN	0,70
232	PASTA PARA SOLDA 110 GR	WORKER	10 LTA	51,99
242	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	UF	20 UN	1,10
278	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	WORKER	10 UN	18,49
325	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MINIMA DE 20CM.	ALPHA	20 UN	29,48
328	TORNEIRA DE BOIA 3/4 - Sistema 2 em 1, 1/2 e 3/4, haste de alumínio, boia plástica	VIQUA	20 UN	10,30
330	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	KALA	50 UN	13,10
333	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	HERC	50 UN	1,92
337	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2 em ABS cromado	LIEGE	30 UN	15,63

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ELIZANE SALETE VITALLI

Agrega Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FCC60DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 382/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luiz Dal Pra nº 185, Estevam Carraro, CEP 99.706-474, neste ato representado pelo Srº **CRISTIAN PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1102243365 SSP/RS, inscrito no CPF nº 030.968.590-78, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
48	BARRA DE CANTONEIRA 1 1/4x1/8 - C/6MT	ARCELOR	80 BR	85,00
49	BARRA DE CANTONEIRA 2x3/16 - C/6MT	ARCELOR	30 BR	198,00
50	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	ARCELOR	50 BR	60,00
52	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	ARCELOR	30 BR	45,00
53	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	ARCELOR	80 BR	58,00
57	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	ARCELOR	50 BR	13,35
62	BARRA DE FERRO CHATO 1/2x3/16	ARCELOR	400 BR	26,30
64	BARRA DE FERRO CHATO 2x3/16	ARCELOR	10 BR	99,76
68	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	ARCELOR	80 BR	50,00
69	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	ARCELOR	50 BR	33,00
71	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	ARCELOR	50 BR	17,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CRISTIAN PEREIRA

C.Pereira Digibyte Negocios Eletronicos e Digitais

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9D95ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 384/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96, com sede no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Primeiro de Maio nº 2221, Varzea Grande 10 de Maio, CEP 95.678-314, neste ato representado pela Srª **CINDY MAÍRA TISSOT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4103337376 SJS/RS, inscrita no CPF nº 018.324.320-09, residente e domiciliada em Gramado – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	ESTILO METAIS	15 UN	20,90
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	MORLAN	10 ROLO	525,74
107	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	HERC	08 UN	9,60
140	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	FERFATTO	30 FRS	8,90
257	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	19,44
286	SILICONE INCOLOR 280GR	TEKBOND	40 FRS	15,37

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CINDY MAÍRA TISSOT

CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4A6DFAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 385/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Fritz Spernau nº 1000, Fortaleza, CEP 89.055-200, neste ato representado pelo Srº **EDSON CAMILO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.964.332 SSP/SC, inscrito no CPF nº 039.334.289-12, residente e domiciliado em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	SOCEL	20 UN	7,26
25	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	ASTRA	30 UN	109,97
28	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	SC	20 UN	181,14
29	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	SC	50 UN	169,78
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2	APOLO	10 BR	303,60
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4	APOLO	20 BR	253,66
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1	APOLO	20 BR	195,51
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2	APOLO	10 BR	107,27
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2	APOLO	10 BR	389,31
41	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4	APOLO	10 BR	138,79
139	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	PISAFIX	40 TB	3,27
188	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	19,30
204	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	13,97
211	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	28 UN	14,48
218	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	SC	10 UN	174,40
270	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVÉL - 50MM	PLASTILIT	15 UN	12,12
304	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	27,74
335	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½ x 82cm e joelho azul Ø 1 ½ x 1 ½.	PLASTILIT	15 UN	8,76

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

EDSON CAMILO

Comercial Vanguardeira LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3C2F8125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rod. Francisco Thomaz dos Santos nº 5159, Armação do Pantano do Sul, CEP 88.066-260, neste ato representado pela Srª **SILVIA DEBUS PAIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 1040859711 SSP/RS, inscrita no CPF nº 634.381.350-00, residente e domiciliada em Florianópolis – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
26	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	CIPLA	50 UN	51,99
27	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG.38CM EM POLIPROPILENO	ARQPLAST	50 UN	15,34
106	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MAXÍMA 9 LTS.	METASUL	20 UN	24,56
164	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	SOCCEL/PL ASBOHN	50 UN	3,80
171	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	SOCCEL/PL ASBOHN	50 UN	1,17
284	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	SOCCEL/PL ASBOHN	50 UN	3,15
285	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	SOCCEL/PL ASBOHN	20 UN	7,03

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

SILVIA DEBUS PAIM

Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B5C9966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 387/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.684/0001-94, com sede no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Buhr nº 336, Água Verde, CEP 89.254-440, neste ato representado pela Srª **SOLANGE PEREZ GRAJAUSKAS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.920.830 SSP/SC, inscrita no CPF nº 255.840.688-45, residente e domiciliada em Jaraguá do Sul – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	RAINHA	30 UN	48,60
237	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	CERAM. ALMEIDA	80 M²	23,52
271	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERTA	200 PCT	4,73
272	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERTA	50 PCT	22,18
273	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	BLUKIT	50 UN	44,52
318	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	IMBRALIT	30 UN	48,76
321	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	IMBRALIT	600 UN	19,31
322	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10MT	IMBRALIT	350 UN	55,59

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

SOLANGE PEREZ GRAJAUSKAS GONÇALVES

G3 Revestimentos e Acabamentos Para Construção Civil Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:48A7551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 388/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado

através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.512.917-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	AREIA LAVADA GROSSA	ASAJE	300 M³	129,50
42	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4	INDEPENDENCIA	10 BR	89,00
43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1	INDEPENDENCIA	10 BR	72,00
44	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2	INDEPENDENCIA	10 BR	151,00
67	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	GERDAU	20 BR	39,90
76	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	VANZIN	50 BR	9,99
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	INDEPENDENCIA	20 BR	65,00
81	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	INDEPENDENCIA	100 BR	49,99
82	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	INDEPENDENCIA	100 BR	66,89
86	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1.1/2	INDEPENDENCIA	10 BR	119,50
87	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2	INDEPENDENCIA	10 BR	127,49
88	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3	INDEPENDENCIA	15 BR	160,00
89	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	INDEPENDENCIA	10 BR	66,89
90	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	DF	05 JG	171,90
91	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	DF	10 JG	198,80
93	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU ½	ZAMAC	25 UN	4,25
94	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	TRAMONTINA	30 UN	3,00
96	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	HERC	20 UN	10,90
122	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8 - 1,20Mx3,00M	INDEPENDENCIA	04 UN	1.112,50
125	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	GERDAU	20 UN	190,00
129	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	INDEPENDENCIA	40 UN	219,50
130	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	INDEPENDENCIA	40 UN	484,00
131	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	INDEPENDENCIA	40 UN	474,00
143	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	SEDA ART	30 M	4,00
144	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	SEDA ART	20 M	1,45
146	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	ELETROPOLL	30 UN	39,00
147	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	ELETROPOLL	20 UN	37,00
148	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	ELETROPOLL	20 UN	40,50
160	ELETROCALHA PERFURADA U 100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	ELETROPOLL	50 UN	220,00
163	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MM PZ	ELETROPOLL	50 UN	11,00
192	JOELHO DE PVC 25MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	0,78
199	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10	ASAJE	200 JG	179,90
214	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	RFLEX	15 M	7,49
221	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45ºCM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	ASAJE	50 UN	101,90
222	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45º - 10x10x13CM	ASAJE	50 UN	79,99
224	PARAFUSO 5/16x1.1/2	MISTER	50 UN	1,19
225	PARAFUSO 5/16x2 (FRANCÊS)	MISTER	100 UN	1,39
226	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER	MISTER	300 UN	1,18
231	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	VALLE	4.000 UN	0,20
235	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	ASAJE	300 M³	131,90
244	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	SÃO ROMAO	05 UN	31,90
248	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	METALBACK	10 UN	579,00
253	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	GERDAU	08 KG	32,60
279	ROLDANA DE FERRO - 4	DETONI	15 UN	39,00
280	ROLDANA DE POLIURETANO - 2 P/PORTÃO C/CAIXA	DDTGONI	20 UN	15,90
281	ROLDANA DE POLIURETANO - 3 P/PORTÃO C/CAIXA	DETONI	50 UN	25,00
282	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	DETONI	50 UN	25,90
288	SUPORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	ELETROPOLL	50 UN	11,00
300	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	ASAJE	20 UN	288,00
302	TANQUE DE CIMENTO AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	TUBO LAJES	04 UN	511,00
311	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉ ZINCADO	ELETROPOLL	15 UN	41,50
313	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DE JANELA	PENEIRA	20 M²	38,00
319	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	INDEPENDENCIA	80 M²	87,80
338	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2 e 3/4 (PVC e borracha)	BLUKIT	60 UN	1,98
339	VIGA U 3 CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	GERDAU	10 UN	238,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:710F4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 389/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GGV COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Eduardo de Oliveira nº 279, Parque Edu Chaves, CEP 02.233-060, neste ato representado pelo Srº **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**, portador da cédula de identidade RG nº 37.471.777-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.003.838-01, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
30	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	VONDER	04 UN	12,89
150	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	MAX	15 UN	6,74
152	DISCO DE CORTE 7 - FURO 3/4	FERTAK	100 UN	4,06
153	DISCO DE DESBASTE 7 - FURO 3/4	FERTAK	100 UN	8,13
154	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	FERTAK	15 UN	3,09
155	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	FERTAK	08 UN	7,13
156	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	FERTAK	20 UN	6,67
243	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	FERTAK	20 UN	23,88

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

GGV Comercial Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D9DEB414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 390/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.364.982/0001-00, com sede no Município de Capanema, Estado do Paraná, na Rua Loreno Lageman nº 28, São José Operário, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Srº **MILTON ANTONIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 4.039.082-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 377.519.800-87, residente e domiciliado em Capanema – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
234	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	FERTAK	08 UN	43,89

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

MILTON ANTONIO DOS SANTOS

Milton Antonio dos Santos Representante Comercial

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6130C758

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, com sede no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 7 de Setembro nº 1362, Centro, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo Srº **MARCOS PIETROBON**, portador da cédula de identidade RG nº 1060486493 SJS/RS, inscrito no CPF nº 020.975.960-70, residente e domiciliado em Tapejara – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
31	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	100 BR	42,00
32	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	50 BR	119,00
33	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	30 BR	285,00
34	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	30 BR	18,99
35	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	20 BR	42,99
45	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM - C/6MT	PIETROBON	50 BR	12,20
46	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	PIETROBON	20 BR	29,30
189	JOELHO DE PVC 200MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	82,99
205	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	36,30
305	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	PLASTILIT	25 UN	100,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

MARCOS PIETROBON

MJ Comercio de Bazar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C439F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 392/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**,

RESOLVE registrar os preços da empresa **N A N OLIVEIRA – MAT. P/ CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.121/0001-69, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1453, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.160.855-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 443.563.409-06, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	INCA	50 UN	2,30
02	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	INCA	30 UN	1,70
03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	INCA	50 UN	1,99
10	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	FAME	20 UN	210,00
11	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	FAME	20 UN	210,00
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	30 KG	18,00
17	AREIA LAVADA FINA	GUAIRA	80 M³	130,00
22	ARGAMASSA INTERNA AC I (SC 20 KG)	CERANFIX	150 SC	13,00
24	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral.	ASTRA	50 UN	144,00
47	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	PLASTILIT	20 BR	54,00
54	BARRA DE FERRO 1x12MTS	GERDAU	80 BR	310,00
55	BARRA DE FERRO 1.1/2 - 12MTS	GERDAU	80 BR	688,30
58	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	GERDAU	100 BR	31,00
59	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	GERDAU	80 BR	390,00
60	BARRA DE FERRO CHATO 1x3/16	GERDAU	20 BR	41,00
77	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	GERDAU	15 BR	75,00
92	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	10 JG	198,95
100	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	SERRARIA BIS	100 M	17,50
101	CAIBRO DE PINUS - 5CM	SERRARIA BIS	50 M	5,40
105	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	SOUZA	08 UN	79,60
108	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACO DE 8KG	ENGECAL	500 SC	13,60
109	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	ENGECAL	500 SC	17,95
110	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	ENGECAL	500 SC	17,95
117	CAPA (FIBROCIMENTO) 15ºx5MM	ISDRALIT	20 UN	54,00
118	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	SANTA HELENA	30 UN	2,90
119	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	SANTA HELENA	20 UN	3,00
120	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal. Capacidade de carga de no máximo 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	MAESTRO	10 UN	165,00
124	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	BOBATO	50 UN	179,30
138	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para qualquer tipo de obras	CSN	1.200 SC	37,00
142	CONECTOR PARA FIO 25MM	INTELLI	30 UN	11,50
165	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	MAESTRO	15 UN	180,00
166	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	PARANA	15 UN	330,00
167	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 2x10 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, Estendida 5,05mt, aberta 2,95mt. Certificada pelo INMETRO.	MOR	20 UN	540,00
170	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2 e 3/4, em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2.	GARDEN	20 UN	9,00
176	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	ALIANÇA	08 UN	71,60
183	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	BOBATO	50 M²	32,50
184	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	INOVA	2.000 M²	16,80
186	JOELHO DE PVC 100MM 45°- ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	4,40
187	JOELHO DE PVC 100MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	4,00
193	JOELHO DE PVC 32MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	1,80
194	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	1,15
195	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	2,50
197	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	PALUDO	08 JG	58,00
200	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	JAPURA	50.000 UN	0,64
201	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42.5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	SANTA CLARA	20 UN	105,00
213	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	15 UN	3,99
216	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	LEAO	10 UN	26,90
217	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	BOBATO	80 M	3,00
223	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	CIZER	200 UN	2,10
227	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	CIZER	800 UN	0,25
228	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	CIZER	800 UN	0,40
233	PÉ REGULÁVEL DE METAL C/PARAFUSOS - Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	SÃO ROMAO	50 UN	42,00
236	PEDRISCO	GOIOERE	150 M³	122,00
238	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	LEF	3.000 M²	23,00
239	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	LEF	1.000 M²	23,00
240	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	LEF	3.000 M²	23,00
241	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	LEF	1.000 M²	23,00
245	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	05 UN	310,00
246	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	310,00
247	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	310,00
275	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	PALUDO	250 M	6,20
276	RIPÃO DE PINUS - 5CM	PALUDO	400 M	2,65
277	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLÁSTICA.	VILA	04 UN	75,00
283	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	PALUDO	100 M	2,65
28/7	SOLDA DE ESTANHO 40x60	COBIX	08 KG	82,40
289	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	PALUDO	150 M	17,50
290	TABUA DE 10CM - PINUS	PALUDO	100 M	4,90

291	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	PALUDO	100 M	18,50
292	TABUA DE 12CM - PINUS	PALUDO	200 M	7,10
293	TABUA DE 15CM - CEDRINHO	PALUDO	50 M	22,00
294	TABUA DE 15CM - PINUS	PALUDO	100 M	7,50
295	TABUA DE 20CM – CEDRINHO	PALUDO	120 M	29,00
296	TABUA DE 20CM - PINUS	PALUDO	150 M	9,80
297	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	PALUDO	150 M	46,00
298	TABUA DE 30CM - PINUS	PALUDO	300 M	15,50
301	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	UBIRATA	20 UN	320,00
303	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	8,20
312	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	3,20
316	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	VILA	100 M	4,00
320	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	SANTA HELENA	800 UN	2,20
323	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT	ISDRALIT	100 UN	64,00
324	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	JAPURA	800 UN	0,70
326	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	LEAO	30 UN	102,00
340	VIGAS DE 5CMx1OCM - CEDRINHO	PALUDO	80 M	27,00
341	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	PALUDO	100 M	10,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA

N A N Oliveira – Mat. p/ Construção

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:663399D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 393/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P&J SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.271.881/0001-25, com sede no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Olinda Telles nº 900, Canudos, CEP 93.546-060, neste ato representado pela Srª **PRISCILA VALADÃO DA CUNHA ROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9132301822 SSP/PC-RS, inscrita no CPF nº 054.239.367-05, residente e domiciliada em Nova Hamburgo – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$

198	KIT C/3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM – 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg.	GMC METAIS	10 KIT	167,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

PRISCILA VALADAO DA CUNHA ROSA

P&J Soluções Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BA29F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 394/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Berta Mette nº 149, Itoupavazinha, CEP 89.066-530, neste ato representado pelo Srº **LENILSO LUIS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4087617 SSP/SC, inscrito no CPF nº 049.366.759-89, residente e domiciliado em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	PLASTILIT	30 UN	0,52
95	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA (3/4)	ALUMASA	20 UN	4,82
112	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	30 UN	4,27
113	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	30 UN	1,60
114	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	15 UN	0,95
115	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	20 UN	1,57
116	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	15 UN	5,99
180	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	GOOL	50 UN	2,44
190	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	PLASTILIT	80 UN	0,63
191	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	2,24
196	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	25 UN	1,99
203	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	3,79
206	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	50 UN	0,93
207	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	1,51
208	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	2,19
209	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	1,29
210	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	4,94

212	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	PLASTILIT	08 UN	5,29
268	REGISTRO DE GAVETA 2 (BRONZE BRUTO)	REMADI	08 UN	174,99
269	REGISTRO DE GAVETA 3/4 (BRONZE BRUTO)	REMADI	15 UN	32,71
274	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL	CENSI	30 UN	41,49
306	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	50 UN	1,04
307	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	3,14
308	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	2,68
309	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	5,45
310	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	PLASTILIT	08 UN	11,49
327	TORNEIRA DE BOIA 1 - haste de alumínio, boia plástica	ASTRA	10 UN	44,69
334	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação,	SCEL	20 UN	21,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

LENILSO LUIS DA SILVA

Rednov Ferramentas Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B98DF14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 395/2.023

Pregão nº. 98/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua do Comércio nº 770, Centro, CEP 98.400-000, neste ato representado pela Srª **JESSICA TONELLO MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG nº 9101661453 SJS/RS, inscrita no CPF nº 015.644.290-67, residente e domiciliada em Frederico Westphalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
174	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	3F	50 UN	39,79
175	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	3F	30 UN	31,97
177	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	3F	40 UN	56,99
329	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE, Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica	HIDROMETAIS	30 UN	30,67

	média.			
332	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	HIDROMETAIS	40 UN	36,57
336	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	TIGRE	30 UN	191,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

JESSICA TONELLO MARTINS

RM Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FF398719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 401/2.023

Pregão nº. 110/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JULIANO DE COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu, CEP 85.605-586, neste ato representado pelo Srº **JULIANO DE COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.227.111-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.030.619-03, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 25 (AÇO INOXIDÁVEL)	DUFLEX/SS WHITE	03 UN	19,24
10	KIT DISCO DE LIXA P/POLIMENTO SORTIDO, CX C/60 UND + MANDRIL	TDV	20 KIT	169,63
11	KIT MOLDEIRAS PLÁSTICAS (P/ PACIENTES DENTADOS) - Material confeccionado de plástico atóxico, perfurada; c/ moldeira superior e inferior.	BIODINAMICA	07 KIT	44,11
12	KIT MOLDEIRAS PLÁSTICAS (P/ PACIENTES DESDENTADOS) - Material confeccionado de plástico atóxico, perfurada; c/ moldeira superior e inferior.	BIODINAMICA	07 KIT	51,05

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

JULIANO DE COSTA

Juliano de Costa LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AF57D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.030/2023

SUMULA: *ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. O Orçamento Programa do Município de GOIOERÊ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA em R$ 131.230.000,00 (cento e trinta e um milhões duzentos e trinta mil reais) e fixa DESPESA em igual valor, sendo R$ 6.012.000,00 (seis milhões e doze mil reais) para o Poder Legislativo e R$ 125.218.000,00 (cento e vinte e cinco milhões duzentos e dezoito mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º. A receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I – ORÇAMENTO DA RECEITA

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R$:

Receitas Correntes Brutas	142.312.537,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.251.310,10
(-) Dedução para isenções de IPTU	-155.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB sobre ITR	-375.705,94
Contribuições	5.135.523,33
Receita Patrimonial	37.663,58
Receita Agropecuária	7.572,74
Receita de Serviços	128.358,89
Transferência Correntes	113.552.508,61
(-) Dedução para formação do FUNDEB sobre Transferências Correntes	-13.089.494,39
Outras Receitas Correntes	199.600,00
Receitas Correntes Liquidas	128.692.336,92
Receitas de Capital	2.537.663,08

Transferências de Capital	2.537.663,08
TOTAL	131.230.000,00

ARTIGO 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, e demais legislações em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

II – ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R$

DESPESAS CORRENTES	121.128.197,85
-Pessoal e Encargos Sociais	69.867.737,01
-Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00
-Outras Despesas Correntes	49.260.460,84
DESPESAS DE CAPITAL	8.801.802,15
-Investimentos	4.417.802,15
-Amortização da Dívida	4.384.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	131.230.000,00

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM R$

01. Legislativa	6.012.000,00
02. Judiciária	858.521,00
04. Administração	11.084.488,39
06. Segurança Pública	738.616,00
08. Assistência Social	5.033.294,40
10. Saúde	36.955.752,52
12. Educação	38.888.679,33
13. Cultura	1.478.392,00
15. Urbanismo	9.141.682,21
18. Gestão Ambiental	3.616.009,12
20. Agricultura	1.759.907,00
22. Indústria	1.293.112,00
23. Comércio e Serviços	225.916,00
26. Transportes	1.134.215,00
27. Desporto e Lazer	4.305.615,03
28. Encargos Especiais	7.403.800,00
99. Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL	131.230.000,00

ARTIGO 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e a Lei nº. 2.993/2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2024) e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa orçada.

III – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;

II – os provenientes de excesso de arrecadação, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – Reserva de Contingência.

ARTIGO 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) mediante Ato da Mesa Diretora, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei.

ARTIGO 7º. Fica autorizada a proceder por Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades /Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, desta Lei.

ARTIGO 8º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários.

ARTIGO 9º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

ARTIGO 10. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ARTIGO 11. As dotações a título de subvenções sociais, consignadas neste Orçamento-Programa, serão destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e esporte, nos termos, da Lei nº. 2.993/2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2024).

ARTIGO 12. O Orçamento do Município de GOIOERÊ para o exercício financeiro de 2024 foi elaborado e será executado nos termos da Lei nº. 2.993/2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2024), Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações em vigor.

ARTIGO 13. Fica autorizada as alterações dos anexos das demais leis orçamentárias para compatibilização dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, conforme os anexos apensos a esta Lei.

ARTIGO 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

“OS ANEXOS MENCIONADOS NA PRESENTE LEI ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ACESSÍVEL PELO SITE WWW.GOIOERE.PR.GOV.BR”

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E733B8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.505/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$2.640,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.640,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$4.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.470,00

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	6.470,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.640,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.640,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.470,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	6.470,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 12 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:B8DBEE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 139/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **13/12/2023 a 19/12/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	378	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	Assistente Social	Cascavel
1º	1924	MYLLENA MAZZO DE QUEIROGA GONCALVES	Farmacêutico	Cascavel
2º	1173	LARISSA VILLWOCK DE MENECH	Farmacêutico	Cascavel
1º	1277	ISABELA PALUCH BOECK	Fisioterapeuta	Cascavel
2º	446	TIAGO SOUSA DA COSTA *	Fisioterapeuta	Cascavel
3º	555	JULIA ZENATTI BUENO	Fisioterapeuta	Cascavel
1º	1644	LEONARDO PROENCA SILVA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
2º	1589	GREICY KIEL	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
3º	96	MICHEL CARDOSO DE LIMA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
1º	927	DANIEL FELIPE HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	Médico 12h UPA/HOSPITAL/MACRO	Cascavel
1º	1857	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
1º	1636	THAYANNE JACINTO	Médico 24h UPA/HOSPITAL/MACRO	Cascavel
2º	923	LAURA SUELEN SIGNORI	Médico 24h UPA/HOSPITAL/MACRO	Cascavel
3º	1643	LAIS CANEVESE WEIRICH	Médico 24h UPA/HOSPITAL/MACRO	Cascavel
4º	1427	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	Médico 24h UPA/HOSPITAL/MACRO	Cascavel
1º	1707	FAGNER MACHADO QUINTANA	Nutricionista	Cascavel
1º	118	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
2º	1480	ELIANE MARIA NARDELLI TEQUIO	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
3º	843	JOYCE GERKE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
4º	524	IRACI DA SILVA	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
5º	1775	CINTIA ROCHA DE AQUINO	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
6º	210	NATHIELLI BATISTA	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
7º	442	CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
8º	277	ANA RAQUEL VANZIN	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
9º	176	BRENDA HELOYSE SIMION	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
10º	329	NATHALY PERTILE DRUMONT	Técnico em Enfermagem / Upa/ Hospital	Cascavel
1º	1106	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	Médico 12 h / UPA	Guaíra
2º	1632	KAUANA DA SILVEIRA	Médico 12 h / UPA	Guaíra
3º	727	SAMIS FARIAS SIMAS *	Médico 12 h / UPA	Guaíra
1º	1129	VINICIUS CASSU QUEIROZ	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	1913	VITORIA MARQUES MOREIRA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
3º	1579	RAISSA ANDREIA FERREIRA BARBOSA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
4º	776	LUAN CARLOS PASSING	Médico 24 h / UPA	Guaíra
1º	450	LUIS FERNANDO LOFH	Agente Administrativo	Palotina
1º	815	TATIANE KARINE SOARES ASSMANN	Técnico em Enfermagem Hospital	Palotina
2º	1244	RODRIGO NEVES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem Hospital	Palotina
1º	576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu
1º	281	ALEX FABIANO BOPP	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
2º	825	JOSE HENRIQUE FOGACA	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
1º	179	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	Farmacêutico	Toledo
1º	917	STELIANNY PATRICIE VAZ	Técnico em enfermagem (SAMU)	Três Barras do Paraná

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:45B99755

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 140/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **13/12/2023 a 19/12/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	044º	Tatiane Queiroz Ormondes	Enfermeiro	Cascavel
17º	122º	Maria Patricia Sanini Vieira	Enfermeiro	Cascavel
03º	032º	Deise Guimarães	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:35B8801F

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 142/2023 DISPÕE SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJE-TIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABER-TURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 141/2023 com as respostas aos recursos contra o gabarito provisório;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023, do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, de acordo com o Anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : D	19 : N	20 : D
21 : C	22 : D	23 : N	24 : D	25 : B	26 : C	27 : C	28 : C	29 : C	30 : B
31 : C	32 : B	33 : A	34 : D	35 : C	36 : A	37 : C	38 : A	39 : C	40 : D

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : D	14 : D	15 : D	16 : D	17 : D	18 : C	19 : C	20 : C
21 : C	22 : C	23 : A	24 : C	25 : D	26 : C	27 : C	28 : E	29 : C	30 : E
31 : A	32 : E	33 : D	34 : D	35 : D	36 : C	37 : D	38 : E	39 : D	40 : C

CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : E	14 : D	15 : E	16 : B	17 : C	18 : E	19 : B	20 : A
21 : A	22 : B	23 : C	24 : E	25 : D	26 : A	27 : C	28 : B	29 : A	30 : D
31 : D	32 : C	33 : A	34 : C	35 : A	36 : C	37 : A	38 : B	39 : C	40 : E

CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : B	14 : E	15 : A	16 : C	17 : E	18 : A	19 : E	20 : D
21 : B	22 : C	23 : D	24 : A	25 : E	26 : B	27 : C	28 : D	29 : E	30 : C
31 : A	32 : C	33 : N	34 : C	35 : A	36 : C	37 : D	38 : A	39 : B	40 : A

CAFELÂNDIA - FISIOTERAPEUTA									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : D	15 : A	16 : D	17 : E	18 : C	19 : B	20 : B
21 : B	22 : D	23 : A	24 : A	25 : E	26 : A	27 : C	28 : B	29 : B	30 : B
31 : C	32 : B	33 : D	34 : A	35 : E	36 : C	37 : C	38 : A	39 : A	40 : B

CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : D	14 : C	15 : C	16 : D	17 : B	18 : E	19 : D	20 : A
21 : E	22 : A	23 : C	24 : A	25 : B	26 : A	27 : N	28 : D	29 : B	30 : D
31 : D	32 : E	33 : D	34 : A	35 : C	36 : C	37 : B	38 : D	39 : B	40 : C

CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : D	14 : C	15 : C	16 : D	17 : B	18 : E	19 : D	20 : A
21 : E	22 : A	23 : C	24 : A	25 : B	26 : A	27 : N	28 : D	29 : B	30 : D
31 : D	32 : E	33 : D	34 : A	35 : C	36 : C	37 : B	38 : D	39 : B	40 : C

CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : N	05 : D	06 : B	07 : C	08 : D	09 : C	10 : A
11 : D	12 : B	13 : D	14 : C	15 : B	16 : C	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : E	22 : B	23 : A	24 : E	25 : C	26 : D	27 : C	28 : A	29 : B	30 : D
31 : A	32 : E	33 : C	34 : A	35 : D	36 : B	37 : E	38 : A	39 : D	40 : D

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : C	18 : D	19 : E	20 : C
21 : D	22 : B	23 : D	24 : D	25 : A	26 : E	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : C	34 : E	35 : C	36 : N	37 : E	38 : B	39 : A	40 : D

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : A	17 : C	18 : A	19 : C	20 : A
21 : E	22 : D	23 : D	24 : B	25 : A	26 : E	27 : E	28 : A	29 : A	30 : D
31 : C	32 : E	33 : C	34 : E	35 : C	36 : B	37 : A	38 : A	39 : E	40 : A

CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : C	14 : D	15 : B	16 : C	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : C	22 : C	23 : D	24 : B	25 : D	26 : N	27 : A	28 : E	29 : C	30 : C
31 : E	32 : E	33 : A	34 : D	35 : C	36 : D	37 : B	38 : C	39 : B	40 : D

CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : E	15 : D	16 : E	17 : D	18 : A	19 : C	20 : B
21 : B	22 : B	23 : A	24 : E	25 : E	26 : C	27 : B	28 : E	29 : A	30 : D
31 : A	32 : C	33 : C	34 : D	35 : E	36 : C	37 : C	38 : C	39 : B	40 : D

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F48AE281

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 144/2023 DISPÕE SOBRE AS RESPOTAS AOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 131/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICA:

1º - As respostas aos recursos contra o gabarito provisório da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, de acordo com o anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000141	CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO	Prezados bom dia. Levando em consideração a publicação do edital e do concurso anterior, não me atentei ao envio de títulos anteriormente a prova escrita. Se possível considerar o envio agora no recurso, estou enviando em anexo o mesmo.	Infelizmente não temos como atender a sua solicitação,	INDEFERIDO
000242	CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H	Não apareceu os documentos enviados	Os documentos conforme editais deveriam ser anexados no prazo proposto em edital, fora desse prazo não são mais aceitos	INDEFERIDO
000242	CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H	Não apareceu documentos enviados. PASL e ACLS	Não temos nenhum arquivo seu de títulos no período estabelecido em edital para envio.	INDEFERIDO
000242	CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H	Não apareceu documentos enviados. PASL e ACLS	Não constam nenhum documento enviado o seu arquivo está em branco, não foi enviado os arquivos no prazo	INDEFERIDO
000477	CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H	Não foram contabilizados pontos, sendo que foram os mesmos títulos do processo anterior que foram somados 16 pontos. Todos cursos de treinamento.	Revendo seus arquivos não encontramos nenhum arquivo com seus títulos no prazo fixado em edital, fora do prazo não são aceitos	INDEFERIDO
000186	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA	Enviei o certificado em pdf conforme solicitado, peço que revejam o arquivo, pois atribuiram nota 0. Segue em anexo.	Recurso procede.	DEFERIDO
000186	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA	Segue os arquivos e junto o certificado, que atribuiram nota 0, peço revisão.	Recurso procede.	DEFERIDO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7EC08167

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 145/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 144/2023 com as respostas aos recursos contra a avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado da avaliação de títulos após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.

2° - A Avaliação de Títulos é de caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0126	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	25
0517	TALITA MONTEIRO	25
CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0621	ALESSANDRA ALMEIDA MELO GUIMARAES	25
0489	ANDREIA SCHLICKMANN	6
0181	CAROLINA TENFEN	0
0021	ELLEN JORGE OEHNINGER	50
0277	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	50
0324	HYNAE BRIANA DA PAZ	4
0083	ISABEL CRISTINA DA SILVA	56
0223	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	0
0478	LIDIA GONÇALVES	27
0109	LILIANE PEREIRA SANTOS	50
0237	LUANA PASSONI LEITE	56
0542	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	27
0533	ZILDA DE OLIVEIRA	54
CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0058	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	50
CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0204	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	4
0266	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	6
0291	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONCALVES	2
0406	PAULO RICARDO HEINEN	100
0518	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	25
CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0246	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	6
0160	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	33

0412	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	27
0538	FERNANDO DIAS LIMA	0
0395	HELLEN PINHO CANDADO	8
0484	IGOR DAL POZZO DA COSTA	2
0609	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	2
0193	JOSNEI DE MENECH	8
0435	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	27
0384	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	8
0002	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	4
0402	MARCELLE DEMSKI MAIA	2
0376	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	18
0403	WAGNER VERAS DOS SANTOS	37
0317	YASMIN BREDOW	4
CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0188	ROSANGELA WEIZENMANN	25
CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0105	DEOZANE DE FATIMA RONFIM	15
0637	KELLY CRISTINA BRAGA	2
0297	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	0
0129	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	4
0052	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	4
0328	VAGNER DIBA	4
CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0186	JENIFFER BAYER DA CUNHA	15

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0A85D60A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 147/2023

DISPÕE SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 146/2023 com as respostas aos recursos contra o gabarito provisório;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023, do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, de acordo com o anexo deste Edital.

.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : C	15 : B	16 : A	17 : E	18 : B	19 : D	20 : E
21 : C	22 : E	23 : B	24 : N	25 : A	26 : E	27 : E	28 : A	29 : D	30 : A
31 : C	32 : C	33 : N	34 : E	35 : A	36 : D	37 : C	38 : B	39 : N	40 : A

BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : C	18 : D	19 : E	20 : C
21 : D	22 : B	23 : D	24 : D	25 : A	26 : E	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : C	34 : E	35 : C	36 : N	37 : E	38 : B	39 : A	40 : D

CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : C	18 : D	19 : E	20 : C
21 : D	22 : B	23 : D	24 : D	25 : A	26 : E	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : C	34 : E	35 : C	36 : N	37 : E	38 : B	39 : A	40 : D

NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : C	18 : D	19 : E	20 : C
21 : D	22 : B	23 : D	24 : D	25 : A	26 : E	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : C	34 : E	35 : C	36 : N	37 : E	38 : B	39 : A	40 : D

OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : C	15 : B	16 : A	17 : E	18 : B	19 : D	20 : E
21 : C	22 : E	23 : B	24 : N	25 : A	26 : E	27 : E	28 : A	29 : D	30 : A
31 : C	32 : C	33 : N	34 : E	35 : A	36 : D	37 : C	38 : B	39 : N	40 : A

OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : E	04 : A	05 : E	06 : B	07 : D	08 : B	09 : C	10 : D
11 : E	12 : E	13 : B	14 : D	15 : E	16 : B	17 : C	18 : D	19 : E	20 : C
21 : D	22 : B	23 : D	24 : D	25 : A	26 : E	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : C	34 : E	35 : C	36 : N	37 : E	38 : B	39 : A	40 : D

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:32FD7FC6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 148/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 147/2023 como gabarito da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 7.4 do Edital nº 089/2023 de abertura.

4° - Segundo o item 7.3 do Edital de Abertura, é desclassificado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva (PO).

5° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 06/12/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/59

6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital Final de resultado da Prova Objetiva será publicado no dia 12/12/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0142	FABIO EDUARDO SCARIOT	6	4	1	27	95,00	95,00	APROV	1º	13/08/2002
0104	FRANCIELI BIRK DOS SANTOS	5	4	2	27	95,00	95,00	APROV	2º	02/09/1996
0129	CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS	3	3	1	28	87,50	87,50	APROV	3º	15/11/1987
0039	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	3	4	1	27	87,50	87,50	APROV	4º	27/05/1994
0017	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3	1	27	80,00	80,00	APROV	5º	22/10/1988
0170	TINO ROSA	4	2	2	23	77,50	77,50	APROV	6º	15/12/1977
0114	MARCIO HESPER	3	2	1	24	75,00	75,00	APROV	7º	19/10/1989
0167	ADEMAR DE MORAES	1	2	0	26	72,50	72,50	APROV	8º	04/12/1978
0148	JOEL DIOGO	1	2	1	25	72,50	72,50	APROV	9º	22/10/1980
0034	DIRCEU ALVES JAGAS	3	0	2	23	70,00	70,00	APROV	10º	04/08/1988
0028	LEANDRO REBELLO LOEHDER	3	2	1	22	70,00	70,00	APROV	11º	18/09/1986
0159	RAILDO JOSÉ DE SOUZA	0	2	1	24	67,50	67,50	APROV	12º	11/04/1979
0045	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	4	2	0	21	67,50	67,50	APROV	13º	05/03/1986
0128	MAYCON JEFERSON DOS REIS	3	3	0	21	67,50	67,50	APROV	14º	07/02/1995
0150	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	1	1	1	22	62,50	62,50	APROV	15º	11/10/1979

0151	GELSON LUIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1977
0118	FELIPE BORGES CERVI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/1990
0055	OSMAIR MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1987
0065	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1995

BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0063	DEISE GUIMARAES	1	2	2	16	52,50	52,50	APROV	1º	25/12/1978
0002	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	4	2	1	12	47,50	47,50	REPRO	--	22/11/1995
0163	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	2	2	1	13	45,00	45,00	REPRO	--	21/12/1990
0092	GIOVANA MARCELE PIZONE	4	2	1	11	45,00	45,00	REPRO	--	20/08/1992
0155	GRAZIELI FIGUEREDO	1	2	2	12	42,50	42,50	REPRO	--	04/11/2000
0031	FRANCIELI DOS SANTOS	3	2	0	11	40,00	40,00	REPRO	--	13/08/1990
0125	JOAO VITOR LUIZ	3	3	1	9	40,00	40,00	REPRO	--	02/03/1999
0027	ADRIANA PAULA DA SILVA	3	2	2	9	40,00	40,00	REPRO	--	22/11/1990
0116	LETICIA REBELLO LOEHDER	2	2	1	10	37,50	37,50	REPRO	--	26/05/1994
0090	KELI SIMONE MEDEIROS	2	3	0	5	25,00	25,00	REPRO	--	19/02/1996
0037	ELIZIANE DE MELLO	1	1	0	7	22,50	22,50	REPRO	--	03/07/1983
0064	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1983

CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0168	MARILZA VARGAS WENGRAT	6	1	2	15	60,00	60,00	APROV	1º	11/07/1981
0032	TAIS CRISTIANE MALETZKE	5	2	1	14	55,00	55,00	APROV	2º	19/02/1992
0153	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	4	1	1	13	47,50	47,50	REPRO	--	14/09/1979
0056	SUZANA ALVES DE PAULA	4	2	0	10	40,00	40,00	REPRO	--	22/06/1989
0176	EDINARA NUNES	4	2	0	9	37,50	37,50	REPRO	--	18/10/1989
0132	ANGELA MARIA VICENTE	2	3	1	9	37,50	37,50	REPRO	--	23/08/1979
0022	REGIANE MEDINA	3	1	1	9	35,00	35,00	REPRO	--	01/06/1979
0066	SABRINA CACERES MARTINI	2	1	1	9	32,50	32,50	REPRO	--	06/02/1990
0174	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	2	1	2	8	32,50	32,50	REPRO	--	13/07/1968
0008	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1985
0100	DOUGLAS WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1997
0101	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1977

NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0011	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	5	3	2	15	62,50	62,50	APROV	1º	21/05/1996
0097	ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/1995
0010	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1982
0164	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1988

OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0035	JEAN LEAL	5	2	2	28	92,50	92,50	APROV	1º	22/02/1992
0162	JEFERSON LÚCIO GIRARDELLO	4	4	2	27	92,50	92,50	APROV	2º	06/06/1989
0075	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	6	4	1	26	92,50	92,50	APROV	3º	23/12/1999
0015	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	5	1	2	28	90,00	90,00	APROV	4º	10/09/1992
0044	ADRIANO REIS	5	2	2	26	87,50	87,50	APROV	5º	11/08/1976
0094	ALAN DIEGO DOS SANTOS	4	3	2	26	87,50	87,50	APROV	6º	03/06/1996
0019	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	3	2	2	27	85,00	85,00	APROV	7º	10/07/1985
0046	BRUNO HENRIQUE ADAMCZUK	4	4	1	24	82,50	82,50	APROV	8º	24/09/1998
0009	ALEX FABIANO BOPP	3	3	1	24	77,50	77,50	APROV	9º	08/05/1988
0185	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	2	3	2	24	77,50	77,50	APROV	10º	07/08/1992
0124	JONATAS RAFAEL ESSER	2	2	1	25	75,00	75,00	APROV	11º	07/07/1994
0072	FABIO GONCALVES SEGUI	5	2	1	22	75,00	75,00	APROV	12º	18/08/1977
0173	ISAEL PEREIRA DA SILVA	2	3	1	23	72,50	72,50	APROV	13º	12/02/1979
0109	FABIO APARECIDO SANTANA	1	1	1	24	67,50	67,50	APROV	14º	25/08/1981
0122	DOUGLAS GOMES DA SILVA	1	2	1	23	67,50	67,50	APROV	15º	19/11/1993
0166	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	0	4	2	21	67,50	67,50	APROV	16º	25/10/1993
0036	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	4	2	1	19	65,00	65,00	APROV	17º	04/04/1973
0177	JOCIMAR DA SILVA LEAO	2	1	0	22	62,50	62,50	APROV	18º	10/11/1983
0160	PAULO CESAR DA SILVA	1	0	2	20	57,50	57,50	APROV	19º	17/10/1990
0184	JUCEMAR COGIELSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1983
0071	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/12/1992
0165	JOSE HENRIQUE FOGACA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1996
0157	LUIZ VILSON SCHEID	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1975
0067	DHIONATA CARVALHO FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1983
0108	MOISES ADRIANO CORNELIUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1989
0024	ADAILTON RAMOSNERES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1970
0057	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0169	DANIELY ZANOTTI	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	06/06/1990

0003	TATIANE VAZ	3	4	2	17	65,00	65,00	APROV	2º	28/11/1984
0041	ANDRE LUIS DA SILVA	4	4	2	14	60,00	60,00	APROV	3º	07/06/1982
0181	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	5	2	2	14	57,50	57,50	APROV	4º	30/07/2001
0077	DAYANA MICHELE BLOEMER	4	2	2	13	52,50	52,50	APROV	5º	17/02/1991
0123	VIVIA LUANA GOMES TELES ESSER	5	3	2	11	52,50	52,50	APROV	6º	01/04/1999
0040	TAULI DE MORAIS ARAUJO	3	1	1	15	50,00	50,00	APROV	7º	03/08/1993
0052	ROSANGELA CRISTINA MENDES	4	3	2	11	50,00	50,00	APROV	8º	23/04/1983
0025	THAISA SILVA LOPES	4	3	2	11	50,00	50,00	APROV	9º	06/11/1996
0158	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	2	3	1	13	47,50	47,50	REPRO	--	20/04/1979
0180	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO	1	2	1	14	45,00	45,00	REPRO	--	19/06/1986
0080	LUANA JULIA ANSCHAU GOMES	0	3	1	13	42,50	42,50	REPRO	--	21/07/2003
0060	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	1	2	1	12	40,00	40,00	REPRO	--	30/09/1993
0023	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	2	3	1	10	40,00	40,00	REPRO	--	31/07/1990
0069	KEILA REGINA ORTIZ	2	1	1	11	37,50	37,50	REPRO	--	16/01/1986
0144	MARCIA ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	3	2	0	10	37,50	37,50	REPRO	--	02/12/1976
0161	CRISTIANE APARECIDA ZUCARELI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1984
0054	ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1980
0058	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
0120	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1982
0182	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1985
0053	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/2002
0178	ANDREIA SANTANA SCAIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1978

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A7A073A6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 146/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 130/2023 como gabarito provisório do Edital 089/2023;

TORNA PÚBLICA:

1º - As respostas aos recursos contra o gabarito provisório da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, de acordo com o anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000148	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	33-A	É que a resposta da letra a é igual a resposta da letra e.por isso teria duas respostas certa da questão número 33.	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia? A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; De fato a questão (33) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (A) e (E) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (E) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (A) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000148	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	39-D	É que a resposta da letra C é igual a resposta da letra D da questão número 39,por isso teria duas respostas certa.	39. Deixar de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo ou de adotar providências no sentidode evitar perigo para o trânsito no local caracteriza-se: A. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa-recolhimento do documento de habilitação.B. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação.C. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.D. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.E. Infração - média; Penalidade - multa (em dobro) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação. De fato a questão (39) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (C) e (D) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (c) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (d) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000142	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	39-N	Faço este documento pedindo a anulação da referida questão, visto que, existem duas alternativas iguais, sendo ambas corretas (C e D).	39. Deixar de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo ou de adotar providências no sentidode evitar perigo para o trânsito no local caracteriza-se: A. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa-recolhimento do documento de habilitação.B. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação.C. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.D. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.E. Infração - média; Penalidade - multa (em dobro) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação. De fato a questão (39) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (C) e (D) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (c) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (d) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000142	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	33-N	Faço este documento pedindo a anulação da referida questão, visto que, existem duas alternativas iguais, sendo ambas corretas (A e E).	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia? A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; De fato a questão (33) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (A) e (E) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (E) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (A) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000039	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	1-B	A questão numero 1 apresenta ambiquidade a alternativa b e c estão corretas,visto que etiologia tem o significado de causa e origem ,e se trocarmos ela algum sinonimo ficaria muito bem interpretado da mesma forma por exemplo:a pressão cultural para emagrecer é um elemento fundamental (que pertence a)ou(da)origem dos transtornos alimentares,	A letra B é incorreta, pois ETIOLOGIA significa 'origem', e não "origem da palavra" (etimologia). Uma simples substituição é suficiente para identificar a inadequação semântica: "A pressão cultural para emagrecer é um elemento fundamental dA ORIGEM DA PALAVRA dos transtornos alimentares". Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
000039	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	6-B	N encontrei erro na pontução na alternativa letra A ,e na letra b existe um uso desnecessário do conectivo de adição na frase (ela deveria ser alta e ter a menor) o conectivo (e) deveria ser usado só no final.	A questão B versa sobre PONTUAÇÃO. Portanto, o uso da conjunção não está em questão; além disso, as duas ocorrências da conjunção E na letra B estão CORRETAS.Na alternativa A, ocorrem dois desvios de pontuação: uso de ponto ao invés de vírgula antes do verbo no gerúndio, o que faz com que o segundo período	INDEFERIDO

				fiquei sintaticamente incompleto (sem oração principal). Além disso, é equivocado o uso de vírgulas separando a expressão ENTRE DETERMINADAS PARTES DO CORPO, já que ela funciona como um complemento do substantivo "associações". Logo, o recurso não procede.	
000039	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	12-A	N tem como julgar q algum dessses assuntos se enquadra menos na aderência sobre ética visto que o combate a pobreza tem muito em comum com a ética ,por exemplo é ético envestir tanto em centros urbanos e envestir menos nas areas indigenas, por eles pagarem menos impostos?isso não é nada ético! ,eu coloquei resposta (A) mas não escolheria nenhumas das alternativas.	Prezado candidato, em revisão, verifica-se que a alternativa informada no gabarito é a correta, ao passo que está em perfeita harmonia com a própria definição de ética (vide dicionário Oxford Languages). Não obstante, as alternativas da referida questão, que incluem "regras legais" etc. não são consideradas corretas, ao passo que uma lei pode ser falível. Ou seja, uma lei pode ser injusta. Já as demais que excluem a valoração feita por grupos sociais também não estão corretas. Recurso não provido.	INDEFERIDO
000039	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	24-A	Nessa alternativa vcs não deixaram claro qual tipo de via se referia então poderia ser(40)coletoras(30)pras locais(60)arteriais(90) em rodovias pra onibus(60) estradas (80)transito rápido(110)veiculos leves em rodovias(20) em areas escolares.	24. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima em vias de trânsito será de: A. quarenta quilômetros por hora (40 km/h).B. trinta quilômetros por hora (30 km/h).C. oitenta quilômetros por hora (80 km/h).D. sessenta quilômetros por hora (60 km/h).E. cem quilômetros por hora (100 km/h). A questão de número (24) referia-se a vias de trânsito rápido, o que justificaria a escolha da alternativa (c) com sendo a correta, devido a um possível erro de digitação em que a palavra em que há falta da palavra "Rápido" após a palavra "trânsito" no texto da questão, o candidato pode interpretar que qualquer alternativa pode se tratar da alternativa correta, por este motivo essa banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000017	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	33-A	Venho por meio desta, encarecidamente solicitar que a banca corretora analise a pergunta de número 33, uma vez que, as alternativas de letra A e de letra E encontram-se iguais, e no gabarito preliminar, consta como resposta correta a letra E. Desta meneira solicito que considere como resposta também a letra A que eu assinalei, sendo esta igual a letra E dada como correta no gabarito preliminar. Desde já, agradeço.	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia? A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; De fato a questão (33) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (A) e (E) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (E) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (A) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000114	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	33-A	A Resposta da questão tem duas alternativas iguais, sendo elas a letra A e a letra E.	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia? A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; De fato a questão (33) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (A) e (E) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (E) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (A) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000142	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	24-B	Venho aqui, respeitosamente, pedir a mudança de gabarito da respectiva questão para "B", uma vez que, não foi especificado qual o tipo da via (rodovia, estrada, trânsito rápido, arterial, coletora ou local). A alernativa "C" dada pelo gabarito provisório seria correta se na questão especificasse "vias de trânsito rápido", conforme art. 61 do CTB (link abaixo). Portanto conclui-seque a mudança para alternativa "B" ou ainda a anulação da questão são ações justas. https://www.ctbdigital.com.br/artigo/art61 Agradecido.	24. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima em vias de trânsito será de: A. quarenta quilômetros por hora (40 km/h).B. trinta quilômetros por hora (30 km/h).C. oitenta quilômetros por hora (80 km/h).D. sessenta quilômetros por hora (60 km/h).E. cem quilômetros por hora (100 km/h). A questão de número (24) referia-se a vias de trânsito rápido, o que justificaria a escolha da alternativa (c) com sendo a correta, devido a um possível erro de digitação em que a palavra em que há falta da palavra "Rápido" após a palavra "trânsito" no texto da questão, o candidato pode interpretar que qualquer alternativa pode se tratar da alternativa correta, por este motivo essa banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000142	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	12-N	Venho por meio deste, respeitosamente, pedir a anulação da respectiva questão, visto que, é imensurável a dimensão de aderência às discussões sobre ética de todas as alternativas destacas na questão. Além disso, todas as assertivas são discutidas globalmente quanto a ética, inclusive o combate à pobreza. Portanto, reitero que não ha como mensurar dentre as alternativas qual é mais discutida no campo da ética ou não, uma vez que, a escolha da melhor assertiva será diferente para cada candidato. Deixo aqui alguns artigos e afins que possam transimitir o embasamento real. https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/149424/001006480.pdf?sequence=1 https://www.scielo.br/j/hcsm/a/bqShdWywp5qRdTHKQZN8DhG/ https://www.cogito.pt/2020/11/01/etica-melhor-acabe-com-pobreza/ Agradecido.	Prezado candidato, em revisão, verifica-se que a alternativa informada no gabarito é a correta, ao passo que está em perfeita harmonia com a própria definição de ética (vide dicionário Oxford Languages). Não obstante, as alternativas da referida questão, que incluem "regras legais" etc. não são consideradas corretas, ao passo que uma lei pode ser falível. Ou seja, uma lei pode ser injusta. Já as demais que excluem a valoração feita por grupos sociais também não estão corretas. Recurso não provido.	INDEFERIDO
000104	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	33-A	As alternativas de respostas A e E estão repetidas, portanto ambas estão corretas.	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia? A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; De fato a questão (33) apresenta alternativas idênticas e o texto presente em ambas as alternativas (A) e (E) trata-se do texto correto, como o sistema apresenta a escolha da alternativa (E) como sendo a correta e existe a possibilidade de escolha por parte do candidato pela alternativa (A) que também apresenta um texto verídico, esta banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000044	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	33-A	Bom dia prezados; Na questão 33 tem duas respostas iguais, no gabarito a alternativa correta é letra (E), porém a alternativa (A) possui a mesma resposta.	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não	QUESTÃO ANULADA

				pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; A questão apresenta duas aternativas corretas, diante dos fatos e seguinto o que está exposto em edital: 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO): 6.2.1 - A prova escrita objetiva para todos os empregos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes,sendo apenas uma correta. esta banca decide pela anulação da questão.	
000124	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	39-D	Gabarito letra C, porém as alternativas C e D sao iguais.	39. Deixar de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo ou de adotar providências no sentidode evitar perigo para o trânsito no local caracteriza-se:A. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa-recolhimento do documento de habilitação.B. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação.C. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.D. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.E. Infração - média; Penalidade - multa (em dobro) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação A questão apresenta duas aternativas corretas, diante dos fatos e seguinto o que está exposto em edital: 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO): 6.2.1 - A prova escrita objetiva para todos os empregos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes,sendo apenas uma correta. esta banca decide pela anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000122	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	33-A	A alternativa (E) que foi selecionada como correta. São as mesma resposta entre a alternativa (E) e(A).	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; A questão apresenta duas aternativas corretas, diante dos fatos e seguinto o que está exposto em edital: 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO): 6.2.1 - A prova escrita objetiva para todos os empregos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes,sendo apenas uma correta. esta banca decide pela anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000094	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	39-D	Questão número 39 com duplicada as alternativas c e d são as mesma escritas	39. Deixar de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo ou de adotar providências no sentidode evitar perigo para o trânsito no local caracteriza-se:A. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa-recolhimento do documento de habilitação.B. Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação.C. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.D. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medidaadministrativa - recolhimento do documento de habilitação.E. Infração - média; Penalidade - multa (em dobro) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativarecolhimento do documento de habilitação A questão apresenta duas aternativas corretas, diante dos fatos e seguinto o que está exposto em edital: 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO): 6.2.1 - A prova escrita objetiva para todos os empregos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes,sendo apenas uma correta. esta banca decide pela anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000015	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	24-D	A questão em si não especifica em que tipo de via é para ter uma resposta correta , se rodovia, estradas vias locais ou arterial etc... Mesmo sem sinalização, solicito assim está revisao. Att Cleber	A questão de número (24) referia-se a vias de trânsito rápido, o que justificaria a escolha da alternativa (c) com sendo a correta, devido a um possível erro de digitação em que a palavra em que há falta da palavra "Rápido" após a palavra "trânsito" no texto da questão, o candidato pode interpretar que qualquer alternativa pode se tratar da alternativa correta, por este motivo essa banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000035	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	33-N	Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a ANULAÇÃO da questão nº 33, 39 e 24 da prova objetiva de MOTORISTA SOCORRISTA - OURO VERDE DO OESTE do concurso público Nº 002/2023 (CONSAMU) CONCURSO PÚBLICO - Nº 089/2023. Haja vista que as alternativas em ambas as questões 33 e 39 tem alternativas repetidas. Já a questão 24 em seu enunciado está incompleta. - No caso a questão 33 trouxe a mesma redação nas alternativas ‘’A’’ e ‘’E’’. Conforme texto abaixo, copiado diretamente da prova. 33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia? A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada; C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada; D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada; E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; - Já a questão 39, repetiu o texto nas alternativas ‘’C’’ e ‘’D’’. Conforme abaixo. 39. Deixar de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo ou de adotar providências no sentido de evitar perigo para o trânsito no local caracteriza-se: A. Infração grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação. . Infração - grave; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa recolhimento do documento de habilitação. C. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida	33. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; A questão apresenta duas aternativas corretas, diante dos fatos e seguinto o que está exposto em edital: 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO): 6.2.1 - A prova escrita objetiva para todos os empregos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes,sendo apenas uma correta. esta banca decide pela anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA

			administrativa - recolhimento do documento de habilitação. D. Infração - gravíssima; Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação. E. Infração- média; Penalidade - multa (em dobro) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa recolhimento do documento de habilitação. - Já a questão 24 em seu enunciado, trouxe a redação incompleta ao tratar somente de vias de trânsito, não especificando qual tipo de via buscava-se, haja vita que são 4 tipos de vias, conforme prevê o CTB. Deste modo todas as alternativas da questão são vias de trânsito, segundo o Art. 60 inciso I do CTB, ou seja, ao seguir o enunciado qualquer alternativa estaria correta. Segue o art. previsto na referida lei. Art. 60 – CTB - As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em: I - vias urbanas: a) via de trânsito rápido; b) via arterial; c) via coletora; d) via local; 24. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima em vias de trânsito será de: A. quarenta quilômetros por hora (40 km/h). B.trinta quilômetros por hora (30 km/h). C.oitenta quilômetros por hora (80 km/h). D. sessenta quilômetros por hora (60 km/h). E. cem quilômetros por hora (100 km/h). Ante ao exposto, faz-se imperiosa a revisão das questões, com um objetivo único de anulá-las pois o próprio edital - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - EDITAL Nº 089/2023 em seu item: 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO): 6.2.1 - A prova escrita objetiva para todos os empregos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta.		
000169	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36-N	Foi considerado a alternativa B como correta, porém nos protocolos de trauma tanto o básico quanto o avançado não tem a alternativa toda, nos protocolos tem (considerar a cinematica do trauma e buscar possíveis lesões associadas.) E a alternativa foi além, (considerar a cinemática do trauma e buscar possíveis lesões associadas QUE CONFIGUREM MÚLTIPLOS TRAUMAS.)	Anular questão.	QUESTÃO ANULADA
000169	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33-N	Foi mencionado no início da pergunta o suporte básico de vida, e no gabarito está a alternativa C correta obter acesso venoso periferico com cateter calibroso, e essa alternativa tem no suporte a assando do samu e não no suporte básico	Manter questão. A questão se refere à um chamado para atendimento a uma paciente queapresenta tosse seca, respiração rude e audível, presença de sibilos à expiração e taquipneia (BARBOSA, 2013). Para esse quadro de sinais e sintomas obter um acesso venoso periférico com cateter calibroso é o cuidado de enfermagem correto. E, apesar de o chamado ser para a equipe de suporte básico de vida, o técnico de enfermagem pode obter acesso venoso periférico com cateter calibroso, exceto de veia jugular (PARECER TÉCNICO DE COMISSÃO N° 001/2021/CONPEM/DGEP/COFEN).	INDEFERIDO
000169	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33-C	No início da pergunta referece ao suporte básico de vida, e no gabarito colocaram que a correta seria alternativa C, obter acesso venoso periferico com cateter calibroso, porém essa opção não tem no suporte básico de vida como mencionado na pergunta, ele está presente no protocolo de suporte avanssado do samu.	Manter questão. A questão se refere à um chamado para atendimento a uma paciente queapresenta tosse seca, respiração rude e audível, presença de sibilos à expiração e taquipneia (BARBOSA, 2013). Para esse quadro de sinais e sintomas obter um acesso venoso periférico com cateter calibroso é o cuidado de enfermagem correto. E, apesar de o chamado ser para a equipe de suporte básico de vida, o técnico de enfermagem pode obter acesso venoso periférico com cateter calibroso, exceto de veia jugular (PARECER TÉCNICO DE COMISSÃO N° 001/2021/CONPEM/DGEP/COFEN).	INDEFERIDO
000180	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26-A	prezada banca,a questao 26 nao corresponde a alternativa certa do gabarito.A profundidade das compressoes toracicas em bebes com mais de um ano de idade nao e de seis sentimetros como diz a alternativa .Confome (AHA,2015 o correto e de 1,5 polegada no maximo 4,o cm na arternativa foi colocada 6 cm .	Manter questão. A alternativa correta é a letra E.	INDEFERIDO
000052	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27-E	SOLICITO A ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA A ALTERNATIVA E. JUSTIFICATIVA: A questão que está marcando correta no gabarito provisório fala sobre permanecer próximo a pessoa, sendo que o correto seria apenas manter vigilancia constante e perceptivel para que a pessoa perceba que está sendo cuidada e respeitada. EMBASAMENTO PARA A SOLICITAÇÃO ACIMA: FONTE: Documento sobre urgências e emergências psiquiátricas; escrito pela Profa. Dra. Kelly Graziani Giacchero Vedana; ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO No manejo atitudinal das pessoas em risco de manifestar comportamento agressivo ou violento, é preciso (MARCOLAN, 2013; ROCCA et al, 2006):- Manter-se em postura vigilante e em prontidão para a ação- Evitar movimentos bruscos- Respeitar o espaço físico do paciente (evitar toque)- Evitar confronto direto-Estar atento à linguagem não verbal (ex.: evitar olhar desafiador ou submisso) -Reduzir os estímulos-Afastar fatores avaliados como estressores ou desestabilizadoresO manejo verbal complementa o manejo atitudinal e pode ser efeito para reduzir a agressividade e agitação do cliente. Ao dialogar com o cliente, pode ser útil (MARCOLAN, 2013; ROCCA et al, 2006):- Utilizar linguagem simples, clara e concreta (evitar linguagem abstrata ou metáforas)- Evitar elevar o tom de voz- Estabelecer limites e contratos de maneira respeitosa- Evitar confronto direto (ou disputas) com o cliente- Estimular expressão verbal de sentimentos- Focalizar o assunto, resumir ideias, repetir as ultimas ideias do cliente- Auxiliar o paciente a reconhecer a realidade (sem confronto)- Assegurar ao paciente que você pretende ajuda-lo a controlar os próprios impulsos,	Manter questão. Deve-se oferecer apoio e permanecer próximo a pessoa mesmo que ela não diga nada, pois seu silêncio deve ser respeitado (FUKUDA; STEFANELLI; ARANTES, 2017). E não se deve manter vigilância constante e perceptível pela pessoa a fim de que ela perceba que está sendo cuidada e respeitada; mas simmanter vigilância constante e imperceptível pela pessoa a fim de não desencadear atos impulsivos.	INDEFERIDO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:51BCCEBC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 150/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 149/2023 com as respostas aos recursos contra a avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado da avaliação de títulos após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.

2° - A Avaliação de Títulos é de caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Técnico em Enfermagem.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS

BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0027	ADRIANA PAULA DA SILVA	0
0163	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	0
0063	DEISE GUIMARAES	0
0037	ELIZIANE DE MELLO	0
0031	FRANCIELI DOS SANTOS	0
0092	GIOVANA MARCELE PIZONE	0
0155	GRAZIELI FIGUEREDO	0
0125	JOAO VITOR LUIZ	0
0090	KELI SIMONE MEDEIROS	0
0116	LETICIA REBELLO LOEHDER	0
0002	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	0
0064	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	0
CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0132	ANGELA MARIA VICENTE	0
0100	DOUGLAS WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	0
0176	EDINARA NUNES	0
0174	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	0
0008	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	8
0168	MARILZA VARGAS WENGRAT	0
0022	REGIANE MEDINA	0
0066	SABRINA CACERES MARTINI	2
0153	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	4
0056	SUZANA ALVES DE PAULA	0
0032	TAIS CRISTIANE MALETZKE	0
0101	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	0
NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0010	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA	0
0097	ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA	2
0011	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	16
0164	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	0
OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0054	ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA	0

0181	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	0
0041	ANDRE LUIS DA SILVA	30
0178	ANDREIA SANTANA SCAIN	0
0060	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	0
0058	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0
0161	CRISTIANE APARECIDA ZUCARELI	0
0169	DANIELY ZANOTTI	0
0077	DAYANA MICHELE BLOEMER	0
0182	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	0
0069	KEILA REGINA ORTIZ	0
0023	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	4
0080	LUANA JULIA ANSCHAU GOMES	0
0144	MARCIA ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	2
0158	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	0
0053	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0
0052	ROSANGELA CRISTINA MENDES	0
0120	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	0
0003	TATIANE VAZ	0
0040	TAULI DE MORAIS ARAUJO	31
0025	THAISA SILVA LOPES	0
0180	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO	0
0123	VIVIA LUANA GOMES TELES ESSER	0

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:97CA3DD0

PROJUR

DECRETO Nº 389/2023 DATA: 12.12.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e consoante os dispositivos da Lei n° 1.068 de 06.11.1995, e considerando o Memorando sob o nº 3.953/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Fernando Silva Vilhalva - Secretaria Municipal de Assistência Social	Susele Aparecida Cesco - Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciane dos Santos da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social	Josiane Bezerra Cezareto - Secretaria Municipal de Assistência Social
Roselene Evangelista de Assis - Secretaria Municipal de Saúde	Roberta Barbosa - Secretaria Municipal de Saúde
Elianara de Fátima Falci - Secretaria Municipal de Educação	Tamires Cristiane Tramarin - Secretaria Municipal de Educação
Gelsi Mari Becker - Secretaria Municipal de Fazenda	KellyCristina de OliveiraMartinelli - Secretaria de Planejamento
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti -Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Fernanda Cristine de Lara - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Naomi Kumagai - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	Maria Conceição Peres - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Maria de Fátima Faccin - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	Lucialda de Melo Oliveira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Inácio Martins - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Ilda Agoeiro - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Sebastião Rodrigues Cândido - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Marionice Alves Morais - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Valéria de Oliveira - Representante dos Trabalhadores da Área	Terezinha Augusta Beffa - Representante dos Trabalhadores da Área
Felipe Antoni Pedroso - Representante dos Trabalhadores da Área	Maria Valdir da Silva - Representante dos Trabalhadores da Área

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 467/2021 de 14.12.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78D8F482

PROJUR

DECRETO Nº 388/2023 DATA: 12.12.2023 EMENTA: DECLARA OS DIAS DE FERIADOS E OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS PARA CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 E REFERENDA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 NOS T

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o calendário único com as datas dos feriados Federais e Municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2024, e igualmente os pontos facultativos, visando assim a programação dos Servidores Públicos Municipais e da população em geral;

Considerando as Leis Federais sob os nºs 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1.995, 9.335/1996 e 10.607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;

Considerando as Leis Municipais sob os nºs 555/1975, 1.153/1999 e 1.887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o Calendário Escolar 2024, estabelecido pela Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos Serviços Públicos e Administrativos, e os de iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo
janeiro	01	segunda-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
janeiro	02	terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
fevereiro	02	sexta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
fevereiro	12	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
fevereiro	13	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
março	29	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
março	31	domingo	Páscoa	Religioso Nacional
abril	21	domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
maio	30	quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Nacional
setembro	07	sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
outubro	12	sábado	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
outubro	28	segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
outubro	31	quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso
novembro	02	sábado	Finados	Feriado Nacional
novembro	14	quinta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
novembro	15	sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
dezembro	24	terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
dezembro	25	quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
dezembro	26	quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	31	terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Em razão dos feriados e pontos facultativos definidos no art. 1º deste Decreto, fica estabelecido a suspensão do ponto eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante compensação, nos dias definidos conforme a seguir:

Mês	Data	Dia	Motivo
maio	31	sexta-feira	Pós-feriado de *Corpus Christi*
novembro	01	sexta-feira	Pré-feriado de Finados
dezembro	27	sexta-feira	Pós-feriado de Ponto Facultativo do Natal

§ 1º O saldo de horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* deste artigo serão obrigatoriamente objeto de compensação nos seus respectivos períodos de fechamento de ponto para folha, ou no caso de servidores efetivos, poderá ser utilizado eventual saldo de horas extras já efetuadas, desde que solicitadas e autorizadas previamente.

§ 2º Cada Secretaria Municipal será responsável pela organização, através de seus superiores hierárquicos, para controle das horas realizadas por seus servidores para fins de compensação, sendo que, eventuais horas não compensadas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Pessoal para o devido desconto.

§ 3º Caberá aos Secretários Municipais, na respectiva área de competência, assegurar que os Servidores Públicos Municipais observem os turnos de funcionamento do respectivo órgão.

Art. 3º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar de 2024 nos termos da Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR, conforme a seguir:

Mês	Data	Dia	Motivo
janeiro	02 a 31	-	Férias Ano Letivo 2024 (Docentes, Professores, Diretores e Coordenadores)
janeiro	22/12/2023 a 20/01/2024	-	Férias demais Servidores SMED
fevereiro	01 e 02	quinta-feira e sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
fevereiro	02	sexta-feira	Feriado
fevereiro	05	segunda-feira	Início das aulas
fevereiro	12 a 14	terça-feira	Recesso escolar
março	28	quinta-feira	Recesso escolar
março	29	sexta-feira	Feriado
março	31	domingo	Feriado
abril	21	domingo	Feriado
maio	01	quarta-feira	Feriado

maio	20	segunda-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
maio	30	quinta-feira	Feriado
maio	31	sexta-feira	Recesso escolar
julho	05	sexta-feira	Término das Aulas
julho	08 a 21	-	Recesso escolar
julho	22 e 23	-	Estudo e Planejamento (capacitação)
julho	24	quarta-feira	Retorno das aulas
setembro	07	sábado	Feriado
setembro	09	segunda-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
outubro	12	sábado	Feriado
outubro	14	segunda-feira	Recesso escolar
novembro	02	sábado	Feriado
novembro	15	sexta-feira	Feriado
dezembro	13	sexta-feira	Término das aulas
dezembro	16 e 17	-	Conselho de Classe
dezembro	18	quarta-feira	Fechamento do Ano Letivo
dezembro	18 a 31	-	Recesso Escolar

§ 1º Os recessos escolares são devidos aos professores lotados nas Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's) e CMAEE.

§ 2º Excepcionalmente o recesso escolar do mês de julho será devido também aos demais servidores das Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's).

Art. 4º Os serviços públicos considerados essenciais à Comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º O Porto Lacustre Internacional Sete Quedas, por estar sob a Administração Municipal, submeterá seu funcionamento ao calendário contido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 355/2023 de 09 de novembro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C68AEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 127/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	12/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	13/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Ponta Grossa	07/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	07/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Graziela Maria Polizel	Oficial Administrativo	Cornélio Procópio	06/12/2023	Treinamento do Novo Sistema de Agendamento do Sistema IDS	R$ 35,00
Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	06/12/2023	Treinamento do Novo Sistema de Agendamento do Sistema IDS	R$ 35,00
Luiz Paulo	Motorista	Arapongas, Londrina e Jacarezinho	27, 28, 29, 30/11, e 01/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Santo Antonio da Platina	28, 29, 30/11, e 01/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Uraí, Cornélio Procópio, Londrina	27, 28, 29, 30/11, e 01/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	27, 28, 29, 30/11 e 02/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio e Londrina	27, 28, 29, 30/11, e 01/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	27, 28, 29, 30/11, e 01/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Santo Antonio e Jacarezinho	28, 29, 30/11, e 01/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	29, 30/11 e 01, 04/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	27, 28, 29, 30/11 e 01, 04/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	28 e 30/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 70,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas e Presidente Prudente	05, 06, 07, 08, 09/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 280,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07, 08, 09/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07, 08/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Assis, Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07, 08/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07, 08/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas e Londrina	05, 06, 07, 08, 11/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	05, 06, 07, 08, 09, 11/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	05, 07/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 70,00
William Gabriel Dias	Motorista	Sorocaba	14/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F6CF1E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.973/2023

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.532/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015, PARA REAJUSTAR OS VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 11 - Tabela das Diárias da Lei Municipal nº 1.532/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

Categoria Funcional	Dentro do Estado		Fora do Estado		Brasília
	Capital	Interior	Capital	Interior	
Prefeito e Vice-Prefeito	700,00	470,00	760,00	470,00	1.050,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Diretor do SAMAE, Procurador Jurídico, Controle Interno, Diretor de Contabilidade.	640,00	410,00	640,00	410,00	870,00
Diretores de Nível Superior, Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento e Demais servidores.	350,00	290,00	350,00	290,00	700,00
Motoristas dasSecretarias de Saúde, Educação e Ação Social.	200,00	120,00	250,00	170,00	580,00

Art. 2º. Fica alterado o artigo 11, § 2º, onde consta o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para alimentação dos motoristas com deslocamentos com distâncias inferiores a 150 Km, passa a ser o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B4E6994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 592/2023

Súmula: Dispõe sobre a revogação da jornada do Regime Suplementar de Trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1447/2023 do Ofício nº 622/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação da jornada de Regime Suplementar de Trabalho, a partir de 21 de dezembro de 2023 das servidoras relacionada abaixo.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar as jornadas de Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A	MATRICULA	FINAL REGIME SUPLEMENTAR
Angélica Mendes	400636	21/12/2023
Célia Regina da Rosa Romero	400783	21/12/2023
Cristiane Theodoro Fuzeto	400772	21/12/2023
Fatima Aparecida Saúgo Fuzeto	400740	21/12/2023
Juliane Caroline Santana	400782	21/12/2023
Maria de Fátima Santos da Silva	400790	21/12/2023
Maria Júlia de Campos Pacheco	400780	21/12/2023
Rita de Cássia Pereira Sarmanho	400822	21/12/2023
Silvana Aparecida Soares Zamboni	400798	21/12/2023
Silvânia Giovanini Dalbem	400623	21/12/2023
Silvia Maria Queiroz de Lima	400625	21/12/2023
Silvia Renata Munhoz	400507	21/12/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:593E1F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA - EMPREGO PUBLICO - OPÇÃO 1

P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
Gabarito Preliminar			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
AGENTE DE ENDEMIAS			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	A	3 Pontos

INFORMÁTICA BÁSICA	22	C	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	3 Pontos
CIRURGIÃO DENTISTA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:C44DEC9B

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA - EMPREGO PÚBLICO - OPÇÃO 2

P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	B	2 Pontos

RACIOCÍNIO LÓGICO	16	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	B	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	C	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	D	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	3 Pontos
ENFERMEIRO (PSF)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:8E902840

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO OPÇÃO 1

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
Gabarito Preliminar			
ADVOGADO (20H)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos

INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	c	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	A	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	40	B	4 Pontos
EDUCADOR FÍSICO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
EDUCADOR INFANTIL			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	2,5 Pontos
EDUCADOR SOCIAL			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	D	2 Pontos

RACIOCÍNIO LÓGICO	20	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	C	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	3 Pontos
ENFERMEIRO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	C	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	C	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	3 Pontos
FISCAL DE RENDAS			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	2,5 Pontos
MÉDICO VETERINÁRIO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	2,5 Pontos
MOTORISTA II			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	c	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	A	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	B	4 Pontos

INFORMÁTICA BÁSICA	32	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	40	B	4 Pontos

OFICINEIRO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	C	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	3 Pontos
OPERADOR DE MÁQUINAS I (RETRO ESCAVADEIRA)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	c	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	A	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	A	4 Pontos

INFORMÁTICA BÁSICA	34	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	A	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	40	B	4 Pontos
PROFESSOR			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
PSICÓLOGO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	C	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	2,5 Pontos

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	C	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	C	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	2,5 Pontos
TÉCNICO EM AGRONOMIA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	C	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
Gabarito Preliminar			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos

LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	C	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	D	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	A	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	C	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:4A52F7A6

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO - OPÇÃO 2

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
ADVOGADO (30H)			
COMPONENTE	**QUESTÃO**	**RESPOSTA**	**VALOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	**1**	**D**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**2**	**A**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**3**	**C**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**4**	**A**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**5**	**B**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**6**	**B**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**7**	**C**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**8**	**A**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**9**	**D**	**2,5 Pontos**
INFORMÁTICA BÁSICA	**10**	**D**	**2,5 Pontos**
INFORMÁTICA BÁSICA	**11**	**B**	**2,5 Pontos**
INFORMÁTICA BÁSICA	**12**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**13**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**14**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**16**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**17**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**18**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**19**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**20**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**21**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**22**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**23**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**24**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**25**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**26**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**27**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**28**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**29**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**30**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**31**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**32**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**33**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**34**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**35**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**36**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**37**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**38**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**39**	**D**	**2,5 Pontos**
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**40**	**B**	**2,5 Pontos**
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
ARQUITETO E URBANISTA			
COMPONENTE	**QUESTÃO**	**RESPOSTA**	**VALOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	**1**	**D**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**2**	**A**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**3**	**C**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**4**	**A**	**2,5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**5**	**B**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**6**	**B**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**7**	**C**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**8**	**A**	**2,5 Pontos**
RACIOCÍNIO LÓGICO	**9**	**D**	**2,5 Pontos**
INFORMÁTICA BÁSICA	**10**	**D**	**2,5 Pontos**
INFORMÁTICA BÁSICA	**11**	**B**	**2,5 Pontos**
INFORMÁTICA BÁSICA	**12**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**13**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**14**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**16**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**17**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**18**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**19**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**20**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**21**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**22**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**23**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**24**	**A**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**25**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**26**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**27**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**28**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**29**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**30**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**31**	**C**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**32**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**33**	**D**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**34**	**B**	**2,5 Pontos**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**35**	**D**	**2,5 Pontos**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
ASSISTENTE SOCIAL			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONTADOR			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
COZINHEIRO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
ENGENHEIRO CIVIL			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	B	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
FARMACÊUTICO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
FISCAL AMBIENTAL			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	B	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	B	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	C	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	D	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	A	3 Pontos

INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	A	3 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	3 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
FISIOTERAPEUTA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
FONOAUDIÓLOGO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	A	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
GUARDIÃO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
MÉDICO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	2,5 Pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	B	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	B	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
MOTORISTA AMBULÂNCIA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
MOTORISTA I			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos

LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
NUTRICIONISTA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	C	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	D	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
OPERADOR DE MÁQUINAS II (PÁ CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos

LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	16	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	17	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	18	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	19	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	20	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	21	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	22	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	23	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	24	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	25	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	26	C	2 Pontos
MATEMÁTICA	27	B	2 Pontos
MATEMÁTICA	28	D	2 Pontos
MATEMÁTICA	29	A	2 Pontos
MATEMÁTICA	30	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	31	D	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	32	B	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	33	C	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	34	A	4 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	35	B	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	36	D	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	37	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	38	C	4 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	39	D	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS GERAIS	40	A	4 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
PEDAGOGO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2,5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	B	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	7	C	2,5 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	8	A	2,5 Pontos

RACIOCÍNIO LÓGICO	9	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	10	D	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	11	B	2,5 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	12	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	C	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	D	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	2,5 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	2,5 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
RECEPCIONISTA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	B	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	B	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	C	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	D	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	3 Pontos
C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II			
Gabarito Preliminar			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	3 Pontos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:0EEB0E31

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA - EMPREGO PÚBLICO - OPÇÃO 1 RETIFICADO

P.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I			
Gabarito Preliminar Retificado			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	7	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	8	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	9	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	11	B	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	12	C	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	13	D	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	14	A	2 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	15	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	16	A	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	17	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	18	C	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	19	D	2 Pontos
RACIOCÍNIO LÓGICO	20	B	2 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	21	A	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	22	C	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	23	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	24	B	3 Pontos
INFORMÁTICA BÁSICA	25	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	B	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	C	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	A	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	D	3 Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	A	3 Pontos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:1D4EDC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1478/2023 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

LEI 1478/2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaí – PR para o Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1 º - O orçamento Geral do Município de IVAÍ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 75.000.000,00 – (Setenta e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS (DEDUZIDAS AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB)	
RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.126.300,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.500,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	1.468.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.634.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	74.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	75.000.000,00

Art. 3º- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.293.600,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	660.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.961.180,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.228.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E M. AMBIENTE	4.178.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.049.150,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	775.400,00
SECRETARIA DE SAUDE	14.784.670,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	1.805.800,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS ESERVURBANOS	16.153.300,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	954.700,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.755.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	75.000.000,00

Art. 4º- A despesa fixada está distribuída por órgãos, unidades orçamentárias, categorias econômicas, funções e programas de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 839/2008, de 17 de março de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 14.784.670,00 – (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais);

II – do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1116/2015 de 02 de abril de 2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 189.300,00 – (Cento e oitenta e nove mil e trezentos reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 477/96, de 08 de março de 1996, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2024 na importância de R$ 523.300,00 – (Quinhentos e vinte e três mil e trezentos reais);

IV – do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal 1142/2015, de 02 de setembro de 2015, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2024 na importância de R$ 300,00 – (Trezentos reais).

Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de que trata esta Lei e realizar as operações nos limites, situações e condições já estabelecidas no Artigo 36 da Lei Municipal 1458/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, de 07 de julho de 2023.

Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizadas a transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos, programas e categorias econômicas, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilização das dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 10º – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2024 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2024 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E5EF08D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - DEMAIS ÁREAS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - DEMAIS ÁREAS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e considerando o que determina o item 8.2 do EDITAL 003/2023 - DEMAIS ÁREAS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a homologação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS do presente edital, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

Conforme previsto no item 13.4 do edital, da INABILITAÇÃO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 03 (três) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no site http://www.ivai.pr.gov.br/, até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2023. Os recursos serão avaliados por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - LPG, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

ATENÇÃO:

- Caso identifique alguma divergência em suas informações, relatar a ocorrência para o e-mail sme@sme.ivai.pr.gov.br

- Projetos inscritos em duplicidade pelo mesmo proponente, será validado aquele inscrito por último no formulário de inscrição, sendo os demais inabilitados.

- O NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL NO CADASTRO NO FORMS deverá estar de acordo com o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO OU CNPJ, sendo obrigação do proponente a verificação, a inobservância deste quesito poderá SUJEITAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO MOTIVO DA INABILITAÇÃO

1 - A	Guilherme Augusto Buss Tupich	Projeto de Capacitação em Dança Inclusiva - Ensino da Dança Contemporânea para Professores da Educação Especial	B	HABILITADO	
2 - A	Guilherme Augusto Buss Tupich	Dança da Vida	A	HABILITADO	
3 - A	Sirlei Aparecida Machado Lopes Solareviski	Projeto Nova Edição Livro HELENA	A	INABILITADO	Proponente não está descrito com função na equipe do projeto, obrigatório, item 3.6 do edital. Falta currículo de integrante da equipe, Alana Aguda Bert.
4 - A	Caroline Aparecida de Oliveira Degraf	Mica Mixerica, Literatura Infantil.	A	INABILITADO	Falta Plano Completo da Produção Cultural e carta de anuência da Biblioteca.

Ivaí, 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E187A682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária Municipal de Educação e Cultura, Processo Administrativo nº 3060/2023 - PMI de 12/12/2023.

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde de Dias	Período de Gozo
105	Ana Rita do Carmo	Zeladora	01/02/2022 à 31/01/2023	30	20/12/2023 à 18/01/2024
140	Helena Maria Barbosa Silvério	Zeladora	05/12/2022 à 04/12/2023		
224	Ivanildes Gomes da Silva	Zeladora	01/07/2022 à 30/06/2023		
106	Neusa Maria Archanjo Trindade	Zeladora	01/02/2022 à 31/01/2023		
154	Sebastião Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	17/07/2021 à 16/07/2022		
247	Valéria Aparecida Bressianini	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
111	Valéria dos Santos Silva	Zeladora	01/02/2022 à 31/01/2023		
200	Silvana Apª. Mori Padovan	Auxiliar Administrativo	18/04/2022 à 17/04/2023	15	26/12/2023 à 09/01/2024
302	Adriana de Mattia Masano	Educadora Infantil	10/07/2022 à 09/07/2023	30	02/01/2024 à 31/01/2024
477	Cleberson Rogério Leonardo da Silva	Professor de Educação Física	01/10/2022 à 30/09/2023		
617	Denise Therezinha Rodrigues Marques Wolski	Professora	16/11/2022 à 15/11/2023		
187	Elaine de Oliveira Luz	Educadora Infantil	01/06/2022 à 31/05/2023		
70	Eliane Apª. Bonin Semprebom	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
305			08/07/2022 à 07/07/2023		
301	Elisabete de Paiva Lopes	Educadora Infantil	10/07/2022 à 09/07/2023		
164	Elza Maria Aparecida de Campos Cunha	Professora	01/08/2022 à 31/07/2023		
68	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
309			08/07/2022 à 07/07/2023		
166	Luciana de Matia Pelizer	Professora	29/04/2022 à 28/04/2023		
495			04/04/2022 à 03/04/2023		
72	Luciane Severino Pinto	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
389	Lucimar Apª. de Carlos Rocha	Professora	01/08/2022 à 31/07/2023		
618	Maria Eduarda Crestani Buzetti	Professora de Educação Física	28/11/2022 à 27/11/2023		
74	Maria Vanilde Dutra Alves	Professora	01/09/2021 à 31/08/2022		
530			06/02/2022 à 05/02/2023		
308	Mirian de Paiva dos Santos	Professora	08/07/2022 à 07/07/2023		
76	Odete Pereira de Melo Calvi	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		

476	Pamela Manoeli Oliveira Santos Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	01/10/2022 à 30/09/2023		
362	Raimundo Pimenta Lopes	Motorista de Veículos Pesados	09/04/2022 à 08/04/2023		
162	Rosana Lazzaretti	Professora	01/08/2022 à 31/07/2023		
100	Silvana Aparecida Lopes Rosa	Educadora Infantil	01/02/2022 à 31/01/2023		
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
307	Sonia Alves da Fonseca	Professora	08/07/2022 à 07/07/2023		
475	Walkiria Garcia do Nascimento	Educadora Infantil	01/10/2022 à 30/09/2023		
304	Zoleide Maria Nazari versari	Professora	08/07/2022 à 07/07/2023		
179	Iracilda Gomes da Silva	Zeladora	10/02/2022 à 09/02/2023		
397	Legiane Crestina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2023 à 01/01/2024		
73	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
246			01/09/2022 à 31/08/2023	20	02/01/2024 à 22/01/2024
245	Maria Luiza Macedo	Professora	01/09/2022 à 31/08/2023		
390	Rosana Francisquetti	Agente Administrativo	05/08/2022 à 04/08/2023		
195	Rosilei Folli Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2022 à 31/05/2023		
603	Rosimar dos Santos Roberto	Assessor Especial – CC2	01/02/2022 à 31/01/2023	15	02/01/2024 à 16/01/2024
406	Maria Thereza Ghelere dos Santos Araújo	Nutricionista	09/07/2022 à 08/07/2023	20	10/01/2024 à 29/01/2024
494	Wesley Gomes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/04/2022 à 31/03/2023	20	12/01/2024 à 31/01/2024

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85189B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido recesso administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 3060/2023 - PMI de 12/12/2023, CI 216/2023 - SEMEC.

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde de dias	Período de Gozo
341	Angela Maria Dematia	Educadora Infantil	01/02/2023 à 31/01/2024		
529	Bruna Thawani da Silva Vieira	Professora	06/02/2023 à 05/02/2024		
626	Camila de Oliveira Cambito Teixeira	Professora	01/02/2023 à 31/01/2024		
624	Denilson Waterkemper	Motorista de Veículos Pesados	16/01/2023 à 15/01/2024		
114	Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	Psicóloga	01/02/2023 à 31/01/2024		02/01/2024
629	Irene Mariko Kassuya	Professora	01/02/2023 à 31/01/2024		
523	Jenifer Camila Silva Paiva	Educadora Infantil	06/02/2023 à 05/02/2024	30	à
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	01/02/2023 à 31/01/2024		
633	Marcela Cristina Alcantara da Silva	Professora	14/02/2023 à 13/02/2024		31/01/2024
582	Maria Apª. Lazaretti Trevisan	Assessor Especial – CC2	01/02/2023 à 31/01/2024		
632	Natalia Caroline Pereira Calori	Professora	14/02/2023 à 13/02/2024		
630	Paula Camila Dante Silva	Professora	01/02/2023 à 31/01/2024		
536	Sabrina Borges Versari	Professora	13/02/2022 à 12/02/2023		

484	Kezia Lima Marques	Cozinheira	11/01/2023 à 10/01/2024	20	02/01/2024 à 21/01/2024

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36E51C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 259/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MARP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 24.126.407/0001-28.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caixas de som, tripés e suporte para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori (Assistente Social).**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	02	Undd	Caixa de som profissional, ativa com alto-falante profissional de 12" polegadas dois canais de entrada, combo, balanceadas com controle individual dos canais saida de linha ativa XLR, lampada indicadora de limite. Especificação: alto-falante ativo de 2 vias, chave de titânio 5,3", 2" vc, woofer de 12", 3" vc, freq resp: 50hz-20khz, potência rms: 800w, entrada de mic: xlr ou jack de 1/4", potência máxima: 1600 w, entrada de linha: xlr ou jack de 1/4", spl máx.: 126db/136db (pico), saída do link: xlr, processador dsp e 4 modos podem ser selecionados,acompanha cabo de AC tripolar, acompanha cabo xlr 10m.	BLG	3.415,00	6.830,00
1.2	02	Undd	Caixa de som profissional, ativa com alto-falante profissional de 8" polegadas dois canais de entrada, combo, balanceadas com controle individual dos canais saida de linha ativa xlr, lampada indicadora de limite. especificação: alto-falante ativo de 2 vias, chave de titânio 5,3", 2" vc, woofer de 8", 3" vc, freq resp: 50hz-20khz, potência rms: 250w, entrada de mic: xlr ou jack de 1/4", potência máxima: 450 w, entrada de linha: xlr ou jack de 1/4", spl máx.: 126db/136db (pico), saída do link: xlr.	BLG	1.455,00	2.910,00
1.3	01	Undd	Suporte multi articulado com ajuste de inclinação. Padrão vesa (mm): 200x200 - 200x300 - 300x200 - 300x300 - 400x200 - 400x300 - 400x400 - 600x200 - 600x400. Locais de instalação: alvenaria, painel de madeira e mdf, dry wall. Polegadas suportada: 37 a 80" polegadas, Instalação do suporte: pré-montado - fácil instalação, Material: aço carbono com pintura resistente, epóxi eletrostática (anticorrosiva), Distância mínima da parede: 80 mm, Distância máxima da parede: 430 mm, Peso máximo suportado: 40 kg, Peso do produto: 3,9 kg.	AQUARIO	255,00	255,00
1.4	04	Undd	Tripé para caixas de som até 35k, em aço carbono, com cobertura a pó eletrostático e borracha nos pés para proteção do piso. Modelo: TC-05-P slim, Tripé Standard com ajuste de altura na abertura da base. Altura mínima: 1,20 m, Altura máxima: 1,80 m, Capacidade: 35 Kg, Peso Líquido: 2,95 Kg, Cor: Preto.	VECTOR	235,00	940,00
			TOTAL			**R$ 10.935,00**

VALOR: **R$ 10.935,00 (Dez mil novecentos e trinta e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Dezembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Dezembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC906C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV

Programação de nº 411190220230001

SOLICITANTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EDOS EXCEPCIONAIS APAE DE JAGUAPITÃ

SOLICITAÇÃO	Repasse de Subvenção da Prefeitura Municipal, referente recursos oriundos do FNAS-Fundo Nacional da Assistência Social.

FINALIDADE	manutenção de despesas da entidade.

OBJETODA ENTIDADE	A APAE em visão global é um movimento de pais e amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no País, na defesa e direitos e prestação de serviços diretos e indiretos, articulação e defesa de direitos da pessoa com deficiência , o que justifica a formação e atuação do grupo voluntariado.

PLANO DE APLICAÇÃO	**Repasse anual**	100.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	100.000,00
	Subvenção	100.000,00
	Auxilio	0,00
	Despesa anual	100.000,00
APROVAÇÃO	Declaro aprovado o presente Plano de Trabalho	
	Em 12 de dezembro de 2023.	
	GERSON LUIZ MARCATO	
	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1117D962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 061 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;

(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.

(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de outubro e novembro de 2023:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	OUTUBRO	JORNADA SEMANAL	NOVEMBRO
10252-01	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	R$ 597,50	40	618,10
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Técnicode Enfermagem	30	R$ 179,52	30	185,71
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
80891-04	ANA LUISA RIBAS PINTO	08569486910	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	085.237.879-33	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	079.510.469-30	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Técnicode Enfermagem	30	R$ 179,52	30	185,71
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	R$ 1.543,05	40	1.543,05
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
475-03	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	03154277951	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	40	247,68
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
82089-01	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81818-01	IARA CRISTINA FERNANDES	02111484903	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71		
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
741-02	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	63845806915	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79

10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
81138-01	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	14836723876	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
11125-03	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01880223929	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
1371-03	ROSEMERI FIGURA	02066583979	Enfermeiro	30	R$ 123,61		
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Técnicode Enfermagem	30	R$ 185,71	30	185,71
81895-01	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	55313191268	Enfermeiro	30	R$ 463,51	30	463,51
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40	R$ 618,10	40	618,10
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	40	247,68
1589-01	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	87184931904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	40	632,79
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Técnicode Enfermagem	40	R$ 247,68	30	185,71

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	OUTUBRO	NOVEMBRO
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	081.740.179-25	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	149.926.697-94	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	055.980.099-19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	023.860.759-31	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	R$ 463,51
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	054.320.979-23	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	032.085.019-60	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
10231-01	CRISTIANA MEIRA	049.579.519-42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 632,79	R$ 632,79
9960-01	DENIZE APARECIDA DA SILVEIRA	778.437.549-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	032.936.729-30	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	045.787.469-41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
7095-01	FABIANE TARDETTI	041.286.369-32	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	R$ 463,51
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	728.617.039-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	610.563.839-68	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10
4478-02	JANE MARA PRESTES	017.190.729-90	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 247,68	R$ 247,68
5616-02	KATIA ARIZELI TERENCIO	042.494.129-54	ENFERMEIRO PEDIATRIA	30	R$ 463,51	R$ 463,51
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	020.439.949-13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	028.320.559-82	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
994-01	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	004.024.419-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
8424-01	MARIA ISABEL M HORNUNG	049.916.119-03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
1040-01	MARIA LUCIANE DA SILVA	785.511.969-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	779.509.929-72	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
1161-05	MICHELE BROGIAN	031.767.049-25	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	R$ 463,51
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	067.869.209-26	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
1204-01	NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER	682.146.009-44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	043.915.409-08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	047.411.509-76	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS S GOGOLA	056.530.719-35	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
1491-02	SOLANGE MARIA S KLOSTERMANN	781.895.199-72	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71
82116-01	SONIA APARECIDA F KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R$ 185,71	R$ 185,71
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	020.235.499-73	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	061.875.186-67	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de dezembro 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4960457B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 399-2023

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149

PORTARIA 399/2023

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve**:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **NOVEMBRO de 2023**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2023	01/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínicas Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30

Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2023	01/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90

Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:00

Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2023	01/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:30

Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2023	01/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital das Clínica	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:20

Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2023	01/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:45

Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/	01/11/2023	01/11/2023
Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00

Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/11/2023	01/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar secretária e diretores para reunião da CONAI	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	19:00

Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Mourão	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/11/2023	04/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para fazer o ENEM.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:00

Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/11/2023	02/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente do Hospital São Vicente de Paula Pitanga para o Hospital Nossa Senhora do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50

Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/11/2023	03/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital para tirar RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:20	00:15

Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/11/2023	02/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente do Hospital São Vicente de Paula Pitanga, para Hospital do Rocio Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30

Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/11/2023	02/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	19:00

Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/11/2023	02/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:30

Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/11/2023	03/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	20:00

Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/11/2023	03/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, e buscar alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00

Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/11/2023	04/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:00

Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/11/2023	04/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:20

Número do Requerimento	**18**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/11/2023	04/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	15:10

Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/11/2023	04/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/11/2023	05/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico e buscar alta hospitalar em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:30

Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/11/2023	05/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar no Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30

Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	07:15

Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar em campo Largo. Hospital Rocio.	
Número Diárias/valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	05:00

Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar paciente em Ubiratã, no Hospital Nilza Pepino.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:30

Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00

Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:20

Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para cis e no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:10

Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Clínica Odonto Center Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:40

Número do Requerimento	**29**

	Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função		Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim		06/11/2023	06/11/2023
Destino		Pitanga-PR	
Objetivo		Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor		1	129,00
Veículo/Placa		AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno		14:00	18:00

Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no UOPPECCAN.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:30

Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00

Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/	06/11/2023	06/11/2023

Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva os pacientes para no cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário	05:00	14:00

Retorno		

Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00

Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Contratualização Hospital Virmond e regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00

Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	10/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do evento de reunião G. R-20 percola.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	08:00

Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para coleta exame na UBS de Nova Laranjeiras.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	12:20

Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00

Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	15:00

Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Regional Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00

Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	13:00

Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	00:20	04:30

Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/	07/11/2023	07/11/2023

Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula e no cis Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20

Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	18:45

Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:15

Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento de hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20

Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	09:00

Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	09:00

Número do Requerimento	**48**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30

Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para encontra a SAMU.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:00

Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hospital dos Olhos e Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00

Número do Requerimento	**52**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/11/2023	07/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no Hemocentro e buscar vacinas.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:05

Número do Requerimento	**53**
Secretaria Responsável	saúde

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	levar emergência no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	10:15	15:30

Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São José.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00

Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pacientes para avaliação no Hospital Regional de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30

Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30

Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30

Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	13:30

Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00

Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00

Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00

Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:20

Número do Requerimento	**63**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame Clínica Corpore.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:50

Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava no Hospital Santa Tereza e no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:20

Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20

Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	21:00

Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente criança (F.R.S) do Hospital São Vicente de Paulo Pitanga, para Hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:00

Número do Requerimento	**68**

	Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00

Número do Requerimento	**69**
Secretaria Responsável	Administração
Nome Servidor/Função	António Loir da Silva Dutra / Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023 / 08/11/2023
Destino	Campo Mourão-PR
Objetivo	Busca peças para JCB.
Número Diárias/Valor	1 / 403,00
Veículo/Placa	CIVIC / EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00 / 18:30

Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:20

Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00

Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária da saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Regional Comite de Mortalidade Materno Infantil.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:40

Número do Requerimento	**73**
Secretaria Responsável	Saúde

Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital Instituto de Saúde Bom Jesus e no INSS de Ivaiporã-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:40

Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Nova Laranjeiras-PR	

Objetivo	Levar paciente para fazer exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	06:15	10:45

Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:30

Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME (cis) Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00

Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI ÔNIBUS	ABM-3H38

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:40

Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião sobre os óbitos fetais, infantis e maternos com o Município de Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00

Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta em Pitanga, Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:00

Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião do GTARO 5º Regional de Saúde (óbito infantis e Fetais). Discussão dos Casos de Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00

Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/11/2023	08/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:00

Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilson Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48 CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00

Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/11/2023	11/11/2023

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:45	11:50

Número do Requerimento	**84**
Secretaria Responsável	Saúde

Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/11/2023	11/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:45	11:50

Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/11/2023	11/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/11/2023	11/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:00

Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/11/2023	12/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Busca alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:40

Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/11/2023	12/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:00

Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/11/2023	06/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer retirada do RG que se encontram prontos para entrega das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30

Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00

Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/11/2023	09/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente (F.S) para Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	08:30

Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/11/2023	12/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar os alunos para fazer o ENEM.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	19:00

Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847

Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:25

Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame, hospital Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:25

Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no cis, e Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20

Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Clip.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00

Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem

Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	16:50

Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	16:50

Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Olho do Paraná e para consulta no Rocio Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00

Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/	13/11/2023	13/11/2023

Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00

Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/11/2023	11/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:07

Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante pra Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:00

Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	13/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico na clínica UROCLÌNICO.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30

Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga e Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30

Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/11/2023	10/11/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	15:10	22:45

Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas na caixa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário	13:00	17:30

Retorno		

Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:00

Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário	09:35	13:20

Retorno		

Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/11/2023	14/11/2023
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Guarapuava, Hospital São Vicente. Buscar paciente de alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	22:05	05:24

Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	05:50	11:30

Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para Pitanga, e fazer transferência da mesma para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	05:50	11:30

Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:15

Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	21:40

Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal até Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	21:40

Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Santos	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:30

Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/	14/11/2023	14/11/2023

Fim		
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente que estava de alta na Pensão Paraná-PR	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	02:00

Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta no Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30

Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00

Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:25

Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida os Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2023	15/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:00

Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2023	15/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal até Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:30

Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2023	15/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:30

Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2023	15/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	11:10	15:10

Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2023	15/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante com ameaça de aborto para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:50

Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2023	15/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:00

Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência até Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	21:00

Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	09:30

Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00

Número do Requerimento	**129**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/	16/11/2023	16/11/2023

Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME- Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00

Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame no GASTRO CENTRO- Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00

Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente de emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00

Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital e no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00

Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	1	66,00
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta na Clínica Zattar de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	15:30

Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital das Clínica e Evangélico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00

Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/11/2023	16/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	levar paciente (R.B.B) de Hospital São Vicente de Paula Pitanga para Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	21:00

Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para feira de robótica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	20:30

Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na UROCLINICA.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:15

Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	11:10	15:30

Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Ubiratã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	10:00

Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Instituto da Visão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário	06:30	16:00

Retorno		

Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta AME- Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30

Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer exame na Genesis	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	05:20	12:20

Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	22:40

Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/11/2023	17/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:20

Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/11/2023	18/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Campo Largo, Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	21:00

Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/11/2023	18/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/11/2023	18/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta e levar paciente que fico internado no São Vicente de Paula Pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:20	22:00

Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/11/2023	18/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	14:45	14:45

Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/11/2023	18/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:00

Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/11/2023	19/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	08:00

Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/11/2023	19/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00

Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/11/2023	19/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em trabalho de parto no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	08:00

Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Dirce Prates Gueregra	Tec. Pedagógica
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	24/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar no IV Congresso Estadual de Educação CIEDEPAR.	
Número Diárias/Valor	3	1.452,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS NORDESTE	
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	04:00

Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Franciely Severino Schon	Secretária de Educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	24/11/2023

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	IV Congresso Estadual de Educação CIEDEPAR.	
Número Diárias/Valor	3	2.178,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS NORDESTE	
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	04:00

Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o Instituto de identificação fazer retirada dos RG que se encontra prontos para entregas das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30

Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar a secretária (F) na rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:00

Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	19:20

Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente da UBS de Laranjal para Hospital São Vicente de Paula Pitanga e levar amostra no SAE de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:20	14:00

Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	23:30

Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:00

Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30

Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Horário Saída/ Horário Retorno	08:20	13:50

Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30

Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:05

Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente em Curitiba para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30

Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/11/2023	20/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	12:20

Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pessoas fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00

Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula e no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30

Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar exame.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:30

Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na Farmácia da 5º Regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00

Número do Requerimento	**173**

	Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função		Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		21/11/2023	21/11/2023
Destino		Guarapuava-PR	
Objetivo		Levar farmacêutica buscar medicamentos em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor		1	66,00
Veículo/Placa		SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno		08:00	15:00

Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no e clínica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:40

Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/202	21/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:20

Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20

Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento em Cascavel Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:30

Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00

Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal para Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90

Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:30

Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	22:00

Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/11/2023	21/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta com o cardiologista paciente instável, permaneceu em Hospital São Vicente de Paula Pitanga para internação.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	07:15	15:15

Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/11/2023	14/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00

Número do Requerimento	**183**

	Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função		Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim		22/11/2023	22/11/2023
Destino		Campo Largo-PR	
Objetivo		Transferir paciente do Hospital São Vicente de Paula Pitanga, para o Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor		1	242,00
Veículo/Placa		AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno		02:00	11:40

Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital São Vicente de Paula Pitanga, para o Hospital Nossa Senhora do Rocio de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	11:50

Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:30

Número do Requerimento	**186**
Secretaria Responsável	Saúde

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames e consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00

Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:05

Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico no Hospital de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	23:00

Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00

Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de Workshop Planifica SUS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:40

Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava, Hospital Santa Tereza. Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	23:00

Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento em Guarapuava, Hospital Santa Tereza. Buscar alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	23:00

Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:00

Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00

Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:00

Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00

Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogerio Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de paciente da UBS de Laranjal para o Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:00

Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/	23/11/2023	23/11/2023

Fim		
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Olhos Campos Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BEX-1E82

Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	20:00

Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa Brugnarotto	Fonoaudióloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/11/2023	22/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de reunião planifica SUS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:30

Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca alta no Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:30

Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2023	23/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na clínica e no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:10

Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes Almeida	Tec. Agropecuária
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	40 anos da AFA-PR Programa Saúde Bem Maior.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		ATO-6671
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30

Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Antónia dos Reis Dutra	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Erveira-PR	
Objetivo	Acompanhar avó materna para regulariza matricula de seu neto. Obs: está em processo de guarda.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92

Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:30

Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Erveira-PR	
Objetivo	Acompanhar avó materna para regulariza matricula de seu neto. Obs: está em processo de guarda.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:30

Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:40

Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta no CEONC de Cascavel-PR.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00

Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para ficar com paciente que a SAMU levou para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:50	21:10

Número do Requerimento	**209**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e clínicas.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:10

Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30

Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/11/2023	24/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar a secretária de educação na rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	05:20

Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/11/2023	25/11/2023

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30

Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/11/2023	25/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/11/2023	26/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	21:00

Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogerio Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/10/2023	26/10/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente para Guarapuava. Obs: diária trazida em atraso para o setor financeiro 11/2023	
Número Diárias/Valor	01	129,00

Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	23:00

Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário Executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar peças para moto niveladora 140 B	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BCY-7D67
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:45

Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pessoas fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00

Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:50

Número do Requerimento	**219**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:35	12:40

Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Pitanga—PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento em Pitanga, Hospital São Vicente e buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:00

Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião 5º Regional de Saúde sobre Microplanejamento e buscar vacina de rotina.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	148:20

Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista

	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na clínica de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:15

Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00

Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00

Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC- Cascavel.	

Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:30

Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:35	12:40

Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2023	27/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:00

Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pessoas fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904

Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00

Número do Requerimento	**229**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Leva paciente para internamento no Hospital Regional de Ivaiporã	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:40	20:30

Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital Santa Tereza e trazer outra gestante.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:30

Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica para reunião em Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	12:10

Número do Requerimento	**232**

	Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função		Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		28/11/2023	28/11/2023
Destino		Pitanga-PR	
Objetivo		Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor		1	66,00
Veículo/Placa		GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno		07:50	14:00

Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:20

Número do Requerimento	**234**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dura	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião técnica abordando atemática "Atenção Farmacêutica no cuidado das pessoas com Hipertensão e Diabetes Mellitus." No Centro Universitário UniGuairacá.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	12:10

Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ F.	28/11/2023	28/11/2023

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital do Olhos e no Hospital do Trabalhador.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	18:50

Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30

Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2023	28/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta em Curitiba, no Hospital dos Olhos e Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	16:15

Número do Requerimento	**239**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante de alto risco para Instituto Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:50	21:00

Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	22:50

Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00

Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Regional de Ivaiporã-PR	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:00

Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30

Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/	29/11/2023	29/11/2023

Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:50

Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/	29/11/2023	29/11/2023

Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Guarapuava em Hospital Instituto Virmond com internamento da mesma as 18:00 horas, após passado em Pitanga deixar bolsa de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:50	21:00

Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00

Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/11/2023	29/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:30

Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00

Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital em Pitanga, após levado acompanhante de gestante para Hospital de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:20	21:00

Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:10

Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:00

Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5º Regional de Saúde sobre fluxos APS e consórcio.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:00

Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:00

Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30

Número do Requerimento	**255**
Secretaria Responsável	Saúde

Nome Servidor/Função	João Carlos achado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames UOPECCAN Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:30

Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital dos Olhos do Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:30

Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00

Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	30/11/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00

Número do Requerimento	**258**

Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Ferreira dos Santos	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2023	02/12/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do Encontro Estadual de Lideres Rurais	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	ONIBUS NORDESTE	
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	04:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal**,** 30 de Novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:96773E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS NOVEMBRO 2023

Exercício: 2023
Relatório de Diárias
Período de 01/11/2023 à 30/11/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
11787/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	22/11/2023	10:00	22/11/2023	17:00	UMUARAMA	PR
10964/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10966/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10997/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10970/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10998/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	66,00	06/11/2023	07:00	06/11/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
11000/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	05/11/2023	20:00	06/11/2023	18:00	CURITIBA	PR
11001/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
10991/2023	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	3	1.440,00	06/11/2023	12:00	08/11/2023	23:00	CURITIBA	PR
10981/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10982/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10983/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10976/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10977/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10978/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10979/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
10980/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10990/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10987/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10988/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	14	990,00	08/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
10995/2023	967021	RAQUELDE FATIMA LIMA CARDOSO	09005	1	66,00	06/11/2023	07:00	06/11/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
10996/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11002/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	07/11/2023	05:00	21/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11101/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	08001	1	66,00	09/11/2023	13:00	09/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11120/2023	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS	06001	2	480,00	10/11/2023	08:00	12/11/2023	14:00	CAMPO MOURÃO	PR
		DE BRITO									
11122/2023	84841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06001	2	480,00	10/11/2023	08:00	12/11/2023	14:00	CAMPO MOURÃO	PR
11129/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	240,00	09/11/2023	04:00	09/11/2023	20:00	JACAREZINHO	PR
11132/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	09/11/2023	02:00	10/11/2023	02:00	CURITIBA	PR
11133/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	09/11/2023	11:00	09/11/2023	16:00	UMUARAMA	PR
11134/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	09/11/2023	22:00	10/11/2023	21:00	CURITIBA	PR
11150/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	10/11/2023	04:00	11/11/2023	02:00	CURITIBA	PR
11160/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	10/11/2023	07:00	10/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
11159/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	08001	1	66,00	06/11/2023	13:00	06/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11196/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	13/11/2023	10:00	13/11/2023	17:00	UMUARAMA	PR
11230/2023	966830	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	6	66,00	07/11/2023	07:00	13/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR

11247/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	08001	1	66,00	13/11/2023	13:00	13/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11288/2023	966833	ANGELA MARY ALENCAR SANCHES	07001	1	66,00	16/11/2023	07:30	16/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11294/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	14/11/2023	07:00	14/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11296/2023	966919	ANAPAULA MARQUES ALENCAR	10007	1	66,00	13/11/2023	07:00	13/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11300/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	16/11/2023	07:00	16/11/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
11304/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	17/11/2023	23:00	18/11/2023	22:00	CURITIBA	PR
11343/2023	966833	ANGELA MARY ALENCAR SANCHES	07001	1	66,00	17/11/2023	07:30	17/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11345/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	17/11/2023	07:00	17/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11344/2023	966830	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	17/11/2023	07:00	17/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11752/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	20/11/2023	10:00	20/11/2023	17:00	UMUARAMA	PR
11349/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	240,00	13/10/2023	04:00	13/10/2023	20:00	IVAIPORÃ	PR
11348/2023	110021	PRISCILA PEDRONIRATTI	10007	1	66,00	23/11/2023	07:30	23/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11350/2023	102601	ROTINBERGDOMINGOS DE OLIVEIRA	10007	1	66,00	23/11/2023	07:30	23/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11366/2023	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	17/11/2023	06:00	17/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11367/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	20/11/2023	04:00	21/11/2023	23:00	CURITIBA	PR
11368/2023	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	2	960,00	20/11/2023	04:00	21/11/2023	23:00	CURITIBA	PR
11775/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11776/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11777/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	22/11/2023	07:00	22/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11778/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11779/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11376/2023	966840	ERICO IVO DA SILVA LIMA	10007	1	66,00	21/11/2023	06:30	21/11/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
11372/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	20/11/2023	08:00	20/11/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
11371/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	18/11/2023	10:00	19/11/2023	08:00	CURITIBA	PR
11383/2023	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.440,00	21/11/2023	07:00	24/11/2023	15:00	CURITIBA	PR
11382/2023	97841	GISLAINE DASILVA TOSSE NAKANO	06001	4	1.440,00	21/11/2023	07:00	24/12/2023	15:00	CURITIBA	PR
11387/2023	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	3	1.680,00	21/11/2023	07:00	24/11/2023	15:00	CURITIBA	PR
11386/2023	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06001	4	1.440,00	21/11/2023	07:00	24/11/2023	15:00	CURITIBA	PR
11694/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	20/11/2023	13:00	20/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
11773/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11774/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11780/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11781/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11783/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	22/11/2023	23:00	23/11/2023	22:00	CURITIBA	PR
11784/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11785/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11786/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	08001	1	66,00	23/11/2023	13:00	23/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11801/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	22/11/2023	13:00	22/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11807/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
11808/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
11809/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
11810/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11811/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11812/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11814/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	MARINGÁ	PR
11815/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	22/11/2023	05:00	06/12/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
11806/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	21/11/2023	04:00	22/11/2023	02:00	CURITIBA	PR
11823/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	23/11/2023	22:00	24/11/2023	19:00	CURITIBA	PR
11825/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	23/11/2023	22:00	24/11/2023	20:00	CURITIBA	PR
11839/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	1	240,00	20/11/2023	01:30	20/11/2023	18:00	JACAREZINHO	PR
11852/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	27/11/2023	13:00	27/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
11854/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	27/11/2023	20:00	28/11/2023	18:00	CURITIBA	PR
11855/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	28/11/2023	22:00	29/11/2023	23:00	CURITIBA	PR
11875/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	29/11/2023	12:00	29/11/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11879/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	29/11/2023	21:00	30/11/2023	18:00	CURITIBA	PR
11896/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	30/11/2023	22:00	01/12/2023	20:00	CURITIBA	PR
11897/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	30/11/2023	07:00	30/11/2023	18:00	UMUARAMA	PR
11901/2023	966934	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	09005	1	66,00	30/11/2023	06:00	30/11/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
11912/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	28/11/2023	04:00	29/11/2023	23:00	CURITIBA	PR
11914/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	28/11/2023	04:00	29/11/2023	23:00	CURITIBA	PR
11958/2023	59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	03002	3	1.080,00	04/12/2023	13:00	07/12/2023	07:00	BARRACÃO	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
11975/2023	966203	LUCIANO FERRO TAQUETE	06001	2	720,00	03/12/2023	03:00	05/12/2023	03:00	CURITIBA	PR
11977/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	01/12/2023	08:00	01/12/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
11819/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	23/11/2023	09:00	23/11/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
11802/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	22/11/2023	07:00	22/11/2023	20:00	MARINGÁ	PR
12005/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	840,00	03/12/2023	12:00	05/12/2023	23:00	CURITIBA	PR

RANAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5BBE5BA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 11.12.2023

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 14/11/2023 a 11/12/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	350.326,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-70.065,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	18.725,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-3.745,06
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	306,51
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	103.791,89
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	745.773,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-149.154,70
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	52.600,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-10.520,04
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	15.951,52
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.697,77
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	740.325,33
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	2.221,44
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	19.350,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.200,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	9.295,74
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	24/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	84.168,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	42.702,47
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	23.179,90
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	618,08
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	10.779,88
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	11.667,58
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	01/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.418,11
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	91.182,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	05/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	06/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	07/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	1.322.451,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.165.861,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/12/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-233.172,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/12/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	231.681,24
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/12/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-46.336,24
Total .....:				**4.603.336,03**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:90A16595

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 091/2023

LEI N.º 091/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infraestrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31913	ME - Emenda Parlamentar 202240340001 - LUISA CANZIANI	2.942,23
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31914	ME - Emenda Parlamentar 202237710003 - TONINHO WANDSCHEER	116.658,68
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31917	ME - Emenda Parlamentar 202337710001 - TONINHO WANDSCHEER	820.399,09
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	940.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2419.99.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2419.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	940.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	940.000,00

Artigo 3o. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Pavimentação de Vias Urbanas**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infraestrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2023	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BF5F68AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.541/2023-E, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lobato, para o exercício financeiro de 2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei. Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 47.393.650,91(quarenta e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei n.º 4320/64, com a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 RECEITAS CORRENTES	**37.701.055,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.189.568,60
Contribuições	524.833,56
Receita Patrimonial	2.339.123,49
Receita de Serviços	191.012,00
Transferências Correntes	35.923.346,84
Outras Receitas Correntes	153.225,34
Deduções Receitas Correntes	-5.620.054,00
1.2 RECEITA CAPITAL	**0,00**
Transferência de Capital	0,00
1.3 TOTAL DAS RECEITAS	**37.701.055,83**

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

2 – Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1 RECEITAS CORRENTES	**3.111.016,00**
Contribuições	1.804.000,00
Receita Patrimonial	1.270.016,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00
Receita Intra-Orçamentária	4.650.000,00
2.2 TOTAL DAS RECEITAS	**7.761.016,00**

3 - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1 RECEITAS CORRENTES	**1.862.579,08**
Receita Patrimonial	2.187,73
Receita de Serviços	1.851.168,00
Outras Receitas Correntes	9.223,35
Receita Intra-Orçamentária	69.000,00
3.2 TOTAL DAS RECEITAS	**1.931.579,08**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**47.393.650,91**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e as do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - Lobatoprev e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto serão desdobradas em seus respectivos Orçamentos aprovados por Decreto do Executivo.

1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 ÓRGÃO EXECUTIVO	
01. Gabinete do Prefeito	1.258.102,60
02. Secretaria Municipal de Administração	1.760.719,12
03. Secretaria de Controle Interno	394.218,00
04. Secretaria Municipal de Fazenda	3.870.613,20
05. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	5.803.273,60
06. Secretaria Municipal de Saúde	10.292.108,20
07. Secretaria Municipal de Assistência Social	2.379.034,06
08. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	127.973,60
09. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	896.204,56
10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.848.508,80
11. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego	380.111,36
15. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio	142.831,52
16. Secretaria Municipal do Meio Ambiente	449.685,60
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	218.050,00
TOTAL EXECUTIVO	**35.821.434,22**
1.1 ORGÃO LEGISLATIVO	
12. CÂMARA MUNICIPAL	1.721.434,01
TOTAL LEGISLATIVO	**1.721.434,01**
TOTAL GERAL	**37.542.868,23**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	VALOR
1.3 - Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV	**7.923.233,60**

	VALOR
1.4 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	**1.927.549,08**
TOTAL GERAL	**47.393.650,91**

2. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.721.434,01
04. ADMINISTRAÇÃO	7.505.593,16
05. DEFESA NACIONAL	66.224,72
06. SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.175.404,14
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.000,00
10. SAÚDE	10.547.849,80
12. EDUCAÇÃO	7.586.093,60
13. CULTURA	262.415,20
15. URBANISMO	2.219.941,36
16. HABITAÇÃO	11.236,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	391.876,60
20. AGRICULTURA	77.516,92
22. INDÚSTRIA	271.066,36
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.621,36
26. TRANSPORTE	1.595.146,20
27. DESPORTO E LAZER	763.414,80
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.008.000,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	73.034,00
TOTAL	**37.542.868,23**

2.1 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.923.233,60
17. SANEAMENTO	1.887.855,01
28. ENCARGOS ESPECIAIS	19.000,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.694,07
TOTAL	**9.850.782,68**

Art. 4º - Os Orçamentos do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LobatoPrev e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderão ser expandidos até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita real líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 6º - As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiarão somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento de associativismo municipal e dependerá de lei específica (art. 31 da Lei Municipal nº 1.522/2023-E, de 27/06/2023) Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D0893989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.165/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil -MDE**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**16.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo)	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A02ED7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 11/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 11/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 865/2023,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO**:

01. O resultado da habilitação dos projetos inscritos no EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

PROTOCOLO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
52720/2023	CTG Brasido da Tradição	Desenvolver documentário histórico sobre a história do CTG transformando-o em um filme tipo curta metragem.	Habilitado
52733/2023	Grupo Folclórico Polonês Mazuri	Projeto Na Ludowo	Não entregou a documentação para habilitação

52757/2023	Grupo Folclórico Krakow	Raízes da Resiliência	Habilitado
52736/2023	Alex Diego Wladika	Projeto Mallet Uma Terra Linda De Se Viver	Habilitado
52725/2023	Hilda Grzelczak Ferreira	Homenagem a Mallet	Habilitado

02. Nos termos do edital de abertura os **recursos** de que tratam o item 14.5 deverão ser apresentados **no prazo de 03 (três) dias úteis** para início da contagem do primeiro dia útil posterior à publicação.

03. Considerando a Comissão de Avaliação e Seleção não conseguiu avaliar todos os documentos de habilitação no prazo precisamente definido, prorrogando assim seu prazo de análise em 01 (um) dia útil. Passando a vigorar as novas datas no cronograma de item 18.10, do Edital de Chamamento nº 002/2023, DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL, conforme novo cronograma abaixo:

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital;	**10/11/2023**
02	Período de Impugnação do Edital	**13/11/2023 a 14/11/2023**
03	Período de Inscrições (presencial)	**16/11/2023 a 24/11/2023**
04	Análise de Avaliação e Seleção de Mérito	**25/11/2023 a 28/11/2023**
05	Publicação da Avaliação e Seleção de Mérito	**29/11/2023**
06	Período de Recursos	**30/11/2023 a 04/12/2023**
07	Publicação dos Resultados dos Recursos da Seleção de Mérito	**06/12/2023**
08	Entrega dos Documentos de Habilitação	**07/12/2023 a 08/12/2023**
09	Análise de Habilitação	**09/12/2023 a 12/12/2023**
10	Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	**13/12/2023**
11	Período de Recurso da Etapa de Habilitação	**14/12/2023 a 18/12/2023**
12	Publicação do Resultado Final	**19/12/2023**
13	Assinatura do Termo de Execução	**19/12/2023 a 21/12/2023**

Mallet/PR, 12 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 865/2023

Representada pela Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9242A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023.A - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2023

***Republicação por correção de datas e inserção de Estagiários**

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias coletivas aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
60196	ADRIANE DANIELE GRUBA	15/03/2023	14/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
256	AIRTON BORGES DE MACEDO	12/03/2022	11/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
4321	ALAMIR CAMARA	20/09/2022	19/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
60272	ALANA APARECIDA VIERZYNSKI	17/08/2023	16/08/2024	02.01.2024	31.01.2024
1109	ALCIDES ROLINSKI	05/03/2022	04/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2022	03/03/2023	02.01.2024	31.01.2024

4330	ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	04/10/2022	03/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
1374	ALICE TEREZA CIESLAK	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
60238	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	02/05/2023	01/05/2024	02.01.2024	31.01.2024
60176	AMANDA FERREIRA	06/03/2023	05/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
4332	AMANDA THAIS GOMES	26/10/2022	25/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
60230	ANA CRISTINA PACHECO	13/04/2023	12/04/2024	02.01.2024	31.01.2024
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	15/07/2022	14/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
60151	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
457	ANDERSSA PAIM DA SILVA	01/01/2023	31/12/2023	02.01.2024	31.01.2024
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2023	22/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
60152	ANDRESSA HERMES RODRIGUES	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60180	ANNA PAULA DIDUCH	14/03/2023	13/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	02/07/2022	01/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
60274	BEATRIZ DAIANE PCHENECZUK	17/08/2023	16/08/2024	02.01.2024	31.01.2024
2588	BEATRIZ VITORIA TROYAN	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
161	BERNADETE SOBERASKI	01/03/2022	28/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
456	BERNADETE SOBERASKI	04/08/2022	03/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
60234	BRUNA APARECIDA BORGES	18/04/2023	17/04/2024	02.01.2024	31.01.2024
60260	BRUNA LOREANE KOCZAK	03/07/2023	02/07/2024	02.01.2024	31.01.2024
60271	CAMILA DE FÁTIMA OLIVEIRA UNIAT	03/08/2023	02/08/2024	02.01.2024	31.01.2024
60194	CAMILA DOS SANTOS BORCATE	13/03/2023	12/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
4314	CAMILA FERNANDA PAZ	01/09/2022	31/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
60162	CAMILA GLUSZCZAK	23/02/2023	22/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
60237	CAMILA POTUK DE MEIRA	20/40/2023	19/04/2024	02.01.2024	31.01.2024
60275	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/2023	20/08/2024	02.01.2024	31.01.2024
60163	CAMILY VITORIA MOSSMANN	23/02/2023	22/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK	04/03/2022	03/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
60203	CASSIA MORAES DA SILVA	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
1006	CASSIA SUELEN KOVALCZYK	01/10/2022	30/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
435	CASSIELE MARIA KOVALCZYK	25/11/2022	24/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
37	CELIA JUDITE WLADYKA	26/06/2022	25/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	08/01/2022	07/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
5244	CELIA WODARCZYK	23/05/2022	22/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
21	CELSO IACHAK	03/05/2022	02/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
2582	CLAIRE MARIA OLEJARS	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
5103	CLAIRE MARIA OLEJARS	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
4027	CLAUDIA BONETE MIERZVA	14/01/2023	13/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
1357	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
484	CLAUDIA MELEK	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
1376	CLAUDIA MELEK	03/02/2022	02/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60233	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	12/04/2023	11/04/2023	02.01.2024	31.01.2024
228	CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	02/03/2022	01/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2022	18/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
485	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2022	22/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
490	CRISTIANE TRATCH	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
1408	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	02/06/2022	01/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
160	CRISTINA WODARCZYK	01/03/2022	28/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60276	DAIANE BEATRIZ BLASZCZYK	21/08/2023	20/08/2024	02.01.2024	31.01.2024
488	DANIELA SIKORA	01/04/2022	31/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	19/12/2022	18/12/2023	02.01.2024	31.01.2024
415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
4337	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	08/11/2022	07/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
5098	DANIELI BACHTCHEN	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
5245	DANIELI JARAS TROJAN	23/05/2022	22/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2022	06/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
60149	DEBORA KRUPEK NOS	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
2590	DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
1358	DELCI MARIA CIESLAK	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
2599	DILMA MARIA NOS DE LIMA	02/03/2022	01/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
519	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	21/06/2022	20/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
32	DIRCE MARIA FOETSCH	02/03/2022	01/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	04/08/2022	03/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	17/01/2023	16/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
980	EDINEIA STEMPOSKI	01/06/2022	31/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
1005	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	01/10/2022	30/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
438	EDNA SOBCZAK	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
2442	EGON ERVINO FECHNER	09/03/2022	08/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA	01/07/2022	30/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
217	ELENICE LADA BELINSKI	02/11/2022	01/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
433	ELENICE LADA BELINSKI	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
2594	ELIANA ALVES	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04/08/2022	03/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04/04/2022	03/04/2023	02.01.2024	31.01.2024
481	ELIANE LACHMAN	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
870	ELIANE LACHMAN	01/09/2022	31/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
323	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	03/08/2022	02/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	04/04/2022	03/04/2023	02.01.2024	31.01.2024
290	ELOYZE PACZKO GURESKI	14/07/2022	13/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
3106	ELSON ROGERIO KRINSKI	02/01/2023	01/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
422	ELZA IVONE SOCOLOSKI	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
60270	EMANUELE DE FÁTIMA FRANKIO	03/08/2023	02/08/2024	02.01.2024	31.01.2024
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
2571	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI	16/06/2022	15/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
4288	ERALDO SOARES DE LIMA	18/07/2022	17/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
4296	ERICA FATIMA KRINSKI	02/08/2022	01/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
60205	ERICA PRZYBYSZ	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024

9	EVA SOLANGE SCZEMBERG KRINSKI	02/02/2022	01/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60165	FATIMA KURZYDLOWSKI	06/03/2023	05/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
60154	FERNANDA BUENO DA LUZ	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
1372	FLORACI HOINACKI TESLUK	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
887	FRANCIELLE MATOZO	18/11/2022	17/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
4301	GABRIELA CHLEVINSKI	02/08/2022	01/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
60160	GABRIELLY JOANA SOARES DE LIMA	23/02/2023	22/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
3120	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	02/01/2023	01/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
563	GERALDO FERREIRA	24/05/2022	23/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20/07/2022	19/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
5105	GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
60148	HILDA KOVALSKI	02/02/2023	01/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
5115	INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	16/02/2023	15/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
190	INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
1016	INES VALERIA ANTOCZECEN	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
5099	INES VALERIA ANTOCZECEN	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
1365	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	03/02/2022	02/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
2562	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	18/04/2022	17/04/2023	02.01.2024	31.01.2024
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	02/02/2023	01/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2022	22/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
423	IVONE FIRMAN	07/01/2022	06/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
343	IVONE FIRMAN	04/07/2022	03/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
4335	IVONE INES KUSZYDLOWSKI HERMES	01/11/2022	31/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	20/06/2022	19/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
5357	JANE ELOIZA TROJAN	26/01/2023	25/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
413	JANETE ELIZABETH FECHNER	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1070	JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	24/10/2022	23/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
2584	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
5100	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
1071	JANETE SOLAREWICZ VOLKMAN	04/09/2023	03/09/2024	02.01.2024	31.01.2024
5104	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
60179	JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI ROCHA	13/03/2023	12/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
378	JOAO LAZOSKI	08/08/2022	07/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
4347	JOEL ASSIS DE QUADROS	11/11/2022	10/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2023	30/06/2024	02.01.2024	31.01.2024
5106	JOSIANE DOROCINSKI	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
60174	JOSIANE KRINSKI	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	19/10/2022	18/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	23/02/2022	22/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60190	JULIA RAFAELA MARTINS PASTERNAK	16/03/2023	15/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
1062	JULIANE SCOTNICCI	01/08/2022	31/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
2587	KARINA VIER NIEDZWIECKI	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
60187	KAUANE ROCHA	13/03/2023	12/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
431	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	15/04/2022	14/04/2023	02.01.2024	31.01.2024
60269	KELLY LIMA DOS SANTOS	13/03/2023	12/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
229	LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA	02/03/2022	01/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
186	LEAO IRINEU MURAN	16/05/2022	15/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	01/10/2022	30/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
464	LIDIA APARECIDA CLODA	04/08/2022	03/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
1383	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	03/02/2022	02/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60147	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
2572	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	02/02/2022	01/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04/08/2022	03/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
81	LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	16/02/2022	15/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
1362	LUCIA SUCH	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
60210	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
864	LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	06/08/2022	05/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
4339	LUCINEIDE FRANCO	10/11/2022	09/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
5123	LUIZ FERNANDO PECH	03/03/2023	02/03/2024	02.01.2024	31.01.2024
998	LUIZ MARIANO KACHOROSKI	15/09/2022	14/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
1095	LUIZ PICETSKI	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03/03/2022	02/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
60177	MARCIA CICHOCKI TROJAN	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
478	MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
2592	MARCIA INES GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
60173	MARCIA KNESZ RETKVA	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
2593	MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
226	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	15/09/2022	14/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
4297	MARCIELE JULIANA TESLUK	02/08/2022	01/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
5246	MARIA CIESLAK	02/06/2022	01/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
5356	MARIA CRISTINA KAMINSKI	26/01/2023	25/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
225	MARIA DOROTEIA SCHEPIL KIASKIEVICZ	02/07/2022	01/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/2023	07/04/2024	02.01.2024	31.01.2024
301	MARIA LUIZA SOLAREVICZ	14/07/2022	13/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
491	MARIA MARLENE GRUBA	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	03/02/2022	02/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
206	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	16/02/2022	15/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
1007	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	01/10/2022	30/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
2586	MARIA VIVIANE HLUSZKO JUREVICZ	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
60213	MARIANE HELENA MONCZAK	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
205	MARILENE ANDREA BILESKI	25/07/2022	24/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
1367	MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024

930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1125	MARIO JORGE KLOSOVSKI	07/05/2022	06/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
2459	MARIO KOLODA	19/03/2022	18/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1370	MARITANI PAVANI	03/02/2022	02/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
110	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
291	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	14/07/2022	13/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
919	MICHALINA JUDITE TARACIUK	03/03/2022	02/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
5101	MIQUELENA BOROSKI	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
872	MONIQUE CRISTINA POTUK	01/09/2022	31/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	02/06/2022	01/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	09/07/2022	08/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	02/03/2022	01/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
60175	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
255	PATRICIA SKIBA	05/03/2022	04/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
420	PATRICIA SKIBA	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
2583	PRISCILA KZIONZEK	18/10/2022	17/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
60187	PRISCILA TROJAN	01/03/2023	29/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
5109	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
5248	REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	02/06/2022	01/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	19/10/2022	18/10/2023	02.01.2024	31.01.2024
3599	RENATA PABIS PADLESKI	20/06/2022	19/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
3510	ROBERTO CARLOS KOCZAK	03/07/2022	02/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
943	ROBERTO GONCALVES MARTINS	22/03/2022	21/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04/11/2022	03/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2023	03/04/2024	02.01.2024	31.01.2024
125	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	23/02/2022	22/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2022	06/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
1004	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	01/10/2022	30/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
126	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	27/03/2022	26/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	16/02/2022	15/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
458	ROSELI INEZ JAGIELLO	05/11/2022	04/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	13/02/2022	12/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	04/06/2022	03/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
2497	ROZIANE BELINSKI	14/09/2022	13/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
5102	SALETE ANDREIA MELNIK	01/02/2022	31/01/2023	02.01.2024	31.01.2024
1369	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
2574	SANDRA PLACHTA	11/07/2022	10/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
417	SELMA TROYAN	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	03/02/2022	02/02/2023	02.01.2024	31.01.2024
60146	SILVANE MARUCHIN KMITA	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
60145	SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	01/02/2023	31/01/2024	02.01.2024	31.01.2024
2496	SOLANGE DA SILVA	01/09/2022	31/08/2023	02.01.2024	31.01.2024
1356	SOLANGE MARIA STAWICKI	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
1373	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA FOETSCH	03/02/2023	02/02/2024	02.01.2024	31.01.2024
987	SUELEN DE FATIMA KRINSKI	07/06/2022	06/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
4326	SUELI SIUTA SOBANSKI	26/09/2022	25/09/2023	02.01.2024	31.01.2024
4082	SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	02/05/2023	01/05/2024	02.01.2024	31.01.2024
4294	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	01/08/2022	31/07/2023	02.01.2024	31.01.2024
60243	THAIS KATARINE LUBANSKI	10/05/2023	09/05/2024	02.01.2024	31.01.2024
4262	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	03/05/2022	02/05/2023	02.01.2024	31.01.2024
933	VANESSA TRATCH	11/03/2022	10/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
924	VERÁ MARIÁ BRZEZINSKI DE MIRANDA	04/03/2022	03/03/2023	02.01.2024	31.01.2024
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14/04/2022	13/04/2023	02.01.2024	31.01.2024
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11/06/2022	10/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
2491	VILMAR ALVES DE MOURA	04/11/2022	03/11/2023	02.01.2024	31.01.2024
223	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	26/06/2022	25/06/2023	02.01.2024	31.01.2024
335	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	02/01/2022	01/01/2023	02.01.2024	31.01.2024

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F60E1219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00062/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Álcool etílico limpeza de ambientes	Litro	1800	R$ 20,5500	R$ 9,5000	R$ 17.100,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: LT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO P/ LIMPEZA DO CALÇADÃO – mistura de ácidos, veículos tensoativos catiônicos, conservante coadjuvante, coadjuvantes, ácido clorídrico.						
2	Álcool etílico limpeza de ambientes	Litro	660	R$ 73,1900	R$ 12,0000	R$ 7.920,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO PARA PISO – limpeza pesada: Composição: ácidos alcalinos, tensoativos, sequestrantes, neutralizantes, conservantes, corante. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.						
3	Álcool etílico limpeza de ambientes	Litro	800	R$ 32,5700	R$ 3,5000	R$ 2.800,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN/500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA MÃO – Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA						
4	Álcool etílico limpeza de ambientes	Litro	500	R$ 20,2600	R$ 3,5000	R$ 1.750,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN/500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA SUPERFÍCIES – Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA						
6	Álcool etílico limpeza de ambientes	Litro	600	R$ 40,1800	R$ 3,9700	R$ 2.382,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN/ LITRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL PERFUMADO – Composição: Álcoois, perfume, estabilizante e corante. Em embalagem plástica, resistente com capacidade para 01 litro.						
8	Alvejante louça	Unidade	760	R$ 45,2400	R$ 10,5000	R$ 7.980,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE SEM CLORO – Galão de 05 litros.						
9	Amaciante de roupa	Unidade	600	R$ 31,2400	R$ 9,0000	R$ 5.400,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.						
18	Cera	Unidade	150	R$ 15,4000	R$ 4,0000	R$ 600,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 750ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA – Componentes: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, codjuvantes, 1,2 benzotiazolim – 3 – ona, fragrância, veículo e corantes. Embalagem com tampa flip top, contendo 750 ml.						
26	Detergente	Litro	430	R$ 13,1400	R$ 2,0000	R$ 860,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: un/500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGORDURANTE MULTIÚSO – para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml						
28	Detergente	Litro	750	R$ 32,5600	R$ 8,0000	R$ 6.000,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE – bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear						
30	Detergente	Litro	600	R$ 34,2200	R$ 10,0000	R$ 6.000,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE – Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear						
47	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	500	R$ 54,5000	R$ 14,2000	R$ 7.100,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN/5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP – mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido luorídrico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.						
49	Limpa-vidro	Unidade	450	R$ 15,9100	R$ 3,5000	R$ 1.575,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 1L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO – Associação de tensoativos catiônicos, solubilizantes, coadjuvantes, sequestrantes, essência e veículo aquoso. Acondicionado em embalagem plástica com tampa flip-top contendo 1000 ml.						
50	Solução limpeza multiuso	Unidade	500	R$ 10,6300	R$ 1,5500	R$ 775,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN/500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR DE USO GERAL – Limpador multiúso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão).						

59	Lustrador móveis	Unidade	200	R$ 8,0900	R$ 3,5000	R$ 700,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRA MÓVEIS – Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água. Embalagem plástica contendo 200 ml						
66	Água sanitária	Litro	900	R$ 32,6100	R$ 7,4900	R$ 6.741,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA – Alvejante, desinfetante de uso em geral – (alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, alvejante e veículo aquoso. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.						
69	Palito	Unidade	60	R$ 4,4600	R$ 0,7000	R$ 42,0000
Marca: Gaboardi						
Fabricante: Gaboardi						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALITO DE DENTE – Palitos de boa qualidade e que sejam de madeira reflorestada, apontados, embalados em caixa de papelão com 100 unidades						
70	Pano limpeza	Unidade	150	R$ 32,9900	R$ 5,8700	R$ 880,5000
Marca: Brilhex						
Fabricante: Brilhex						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA CHÃO – Panão 100% algodão. Tamanho: 80X90cm						
87	Querosene	Litro	150	R$ 36,5400	R$ 15,0000	R$ 2.250,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 1L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEROSENE DESODORIZADA, acondicionada em embalagem de 1 litro.						
98	Sabão pó	Pacote 1,00 KG	600	R$ 11,3800	R$ 4,0000	R$ 2.400,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PEDRA – ÁLCOOL – Barra de 500 gramas.						
115	Óleo De Silicone	Frasco 8,00 ML	100	R$ 27,1600	R$ 27,1500	R$ 2.715,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 350GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILICONE EM GEL – Silicone para painéis, plásticos, borrachas, madeiras, couro e vinil. Composição: carbomero, neutralizante, silicone, essência, conservante e veículo aquoso, embalagem 350 gramas						
116	Desengraxante	Unidade	60	R$ 46,6800	R$ 14,9000	R$ 894,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 1KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SODA CÁUSTICA – Composição: hidróxido de sódio em escamas 96/98 %. Princípio ativo: Hidróxido de sódio. Destinada à limpeza domiciliar, como desincrustante de sujeiras e gorduras, em limpeza de pias, mármores, pisos, vasos sanitários, tanques, ralos e caixas de gordura em diluição. Embalagem plástica resistente, lacrada. Contendo 1000gr.						
130	Desengraxante	Unidade	500	R$ 44,9100	R$ 7,5000	R$ 3.750,0000
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 5L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO – composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear						
Total do Fornecedor:						**R$ 88.614,5000**
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Álcool etílico limpeza de ambientes	Litro	1000	R$ 28,5500	R$ 6,2400	R$ 6.240,0000
Marca: SUPER VALE						
Fabricante: SUPER VALE						
Modelo / Versão: SUPER VALE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO - composição: 92,8 INPM, álcool etílico hidratado. Embalagem: frasco de plástico de 1 litro, com tampa de rosquear, uso doméstico.						
77	Papel higiênico	Unidade	70	R$ 245,3800	R$ 55,9900	R$ 3.919,3000
Marca: PRIMAVERA						
Fabricante: PRIMAVERA						
Modelo / Versão: PRIMAVERA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO 500M - Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cada.						
81	Papel higiênico	Unidade	100	R$ 181,5000	R$ 26,9900	R$ 2.699,0000
Marca: PRIMAVERA						
Fabricante: PRIMAVERA						
Modelo / Versão: PRIMAVERA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M - Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada.						
111	Saco	Unidade	2500	R$ 14,3300	R$ 2,6600	R$ 6.650,0000
Marca: DO SUL						
Fabricante: DO SUL						
Modelo / Versão: DO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 50 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 63cmX80cm, com capacidade para 50 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.						
Total do Fornecedor:						**R$ 19.508,3000**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
7	Algodão industrial	Unidade	500	R$ 98,7300	R$ 2,4900	R$ 1.245,0000
Marca: use						
Fabricante: use						
Modelo / Versão: use						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO INDUSTRIAL, TIPO LÍNTER DE ALGODÃO, TEOR DE PUREZA CELULOSE MÍNIMA 98%, TRATAMENTO BRANQUEADO E PURIFICADO, UMIDADE MÁXIMA DE 10%						
23	Corda	Unidade	100	R$ 8,3200	R$ 2,6600	R$ 266,0000
Marca: arco iris						
Fabricante: arco iris						
Modelo / Versão: arco iris						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO DINÂMICA, DIÂMETRO 10 MM, PONTO RUPTURA 9,4 KN, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCAÇÃO A PRETO QUE INDICA O MEIO DA CORDA						
27	Desentupidor pia	Unidade	20	R$ 25,6600	R$ 7,6300	R$ 152,6000

Marca: plast						
Fabricante: plast						
Modelo / Versão: plast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 20 CM, TIPO SANFONADO						
48	Escova limpeza geral	Unidade	20	R$ 424,2600	R$ 99,0000	R$ 1.980,0000
Marca: tux metais						
Fabricante: tux metais						
Modelo / Versão: tux metais						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA						
56	Lixeira	Unidade	15	R$ 108,6900	R$ 35,9900	R$ 539,8500
Marca: arqplast						
Fabricante: arqplast						
Modelo / Versão: arqplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS						
65	Óleo lubrificante.	Unidade	20	R$ 21,3000	R$ 10,2900	R$ 205,8000
Marca: king						
Fabricante: king						
Modelo / Versão: king						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO BOMBA DE DESCARTE						
67	Coletor lixo	Unidade	20	R$ 18,1500	R$ 8,0000	R$ 160,0000
Marca: plast						
Fabricante: plast						
Modelo / Versão: plast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR LIXO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 500 L, COR MARROM, COMPONENTES TAMPA, SISTEMA DE AMORTECEDOR TAMPA, SISTEMA TRAV A, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
75	Pano limpeza	Unidade	150	R$ 96,9200	R$ 17,6200	R$ 2.643,0000
Marca: tecelagem						
Fabricante: tecelagem						
Modelo / Versão: tecelagem						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM						
76	Papel alumínio	Unidade	100	R$ 21,0200	R$ 3,2900	R$ 329,0000
Marca: vobene						
Fabricante: vobene						
Modelo / Versão: vobene						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 151 MM, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 0,138 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALUMÍNIO 45 MICRA/FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, GRAMATURA 237,30 MICRA						
89	Rodo	Unidade	150	R$ 32,6000	R$ 6,6400	R$ 996,0000
Marca: plast						
Fabricante: plast						
Modelo / Versão: plast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA						
93	Rodo	Unidade	150	R$ 67,1700	R$ 4,9600	R$ 744,0000
Marca: plast						
Fabricante: plast						
Modelo / Versão: plast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA						
94	Rodo	Unidade	50	R$ 60,0700	R$ 5,6400	R$ 282,0000
Marca: plast						
Fabricante: plast						
Modelo / Versão: plast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA						
95	Rodo	Unidade	150	R$ 33,9400	R$ 6,9900	R$ 1.048,5000
Marca: plast						
Fabricante: plast						
Modelo / Versão: plast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA						
99	Sabão pó	Pacote 1,00 KG	1300	R$ 40,4000	R$ 9,4900	R$ 12.337,0000
Marca: klip						
Fabricante: klip						
Modelo / Versão: klip						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARELO, UTIIZADO EM LIMPEZA EM GERAL						
113	Saponáceo	Unidade	200	R$ 18,5100	R$ 3,1000	R$ 620,0000
Marca: sany						
Fabricante: sany						
Modelo / Versão: sany						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DESENGORDURANTE COM AREIA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PASTA						
120	Toalha Banho	Unidade	150	R$ 87,9800	R$ 4,3900	R$ 658,5000
Marca: guabi						
Fabricante: guabi						
Modelo / Versão: guabi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO						
138	Abridor	Unidade	20	R$ 9,6000	R$ 2,0100	R$ 40,2000
Marca: original						
Fabricante: original						
Modelo / Versão: original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM						
139	Acendedor fogão	Unidade	25	R$ 24,9300	R$ 4,9900	R$ 124,7500
Marca: dm						
Fabricante: dm						
Modelo / Versão: dm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO						
140	Açucareiro	Unidade	15	R$ 23,9300	R$ 12,8000	R$ 192,0000
Marca: clink						
Fabricante: clink						
Modelo / Versão: clink						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇUCAREIRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 350 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DOSADORA EM AÇO INOXIDÁVEL						
145	Bacia	Unidade	15	R$ 16,9300	R$ 5,6500	R$ 84,7500
Marca: erca						
Fabricante: erca						
Modelo / Versão: erca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L						
146	Bandeja expediente	Unidade	15	R$ 52,9300	R$ 10,0900	R$ 151,3500
Marca: rischioto						
Fabricante: rischioto						
Modelo / Versão: rischioto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 390 MM, LARGURA 285 MM, ALTURA 90 MM, TIPO TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FERRO						
147	Bule	Unidade	15	R$ 54,9000	R$ 27,9500	R$ 419,2500
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BULE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 320 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO						
148	Caçarola	Unidade	15	R$ 121,6000	R$ 60,7200	R$ 910,8000
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 19,3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS						
149	Caçarola	Unidade	15	R$ 270,6000	R$ 99,4400	R$ 1.491,6000
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 19,3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS						
158	Chaleira	Unidade	15	R$ 68,6000	R$ 26,1600	R$ 392,4000
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHALEIRA, MATERIAL ALUMINIO REFORCADO E POLIDO, CAPACIDADE 8 L, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ALTURA: 20,0 CM; BASE: 25,5 CM						
161	Colher mesa	Unidade	50	R$ 6,3300	R$ 1,5900	R$ 79,5000
Marca: original						
Fabricante: original						
Modelo / Versão: original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18,7 CM						
164	Forma	Unidade	10	R$ 48,2700	R$ 28,3000	R$ 283,0000
Marca: rischioto						
Fabricante: rischioto						
Modelo / Versão: rischioto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL SILICONE, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 32,50 CM, ALTURA 1,50 CM, APLICAÇÃO BISCOITO						
169	Faca elétrica	Unidade	15	R$ 20,2300	R$ 8,4900	R$ 127,3500
Marca: original						
Fabricante: original						
Modelo / Versão: original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA						
170	Faca elétrica	Unidade	15	R$ 42,1300	R$ 42,1300	R$ 631,9500
Marca: tramontina						
Fabricante: tramontina						
Modelo / Versão: tramontina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA						
172	Faca elétrica	Unidade	50	R$ 7,0000	R$ 2,8900	R$ 144,5000
Marca: rio chens						
Fabricante: rio chens						
Modelo / Versão: rio chens						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA						
175	Forma	Unidade	15	R$ 37,8000	R$ 22,9700	R$ 344,5500
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO BOLO, DIÂMETRO 20 CM						
177	Garfo para assado	Unidade	50	R$ 10,8000	R$ 1,8500	R$ 92,5000
Marca: original						
Fabricante: original						
Modelo / Versão: original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO PARA ASSADO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO COPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 DENTES						
179	Jarra	Unidade	15	R$ 26,9700	R$ 8,3500	R$ 125,2500
Marca: erca						
Fabricante: erca						
Modelo / Versão: erca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, MODELO COM ALÇA, GRADUADA E BICO, COR INCOLOR						
182	Xícara	Unidade	10	R$ 138,4700	R$ 84,9900	R$ 849,9000
Marca: hauskraft						
Fabricante: hauskraft						
Modelo / Versão: hauskraft						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CHÁ, COR INCOLOR, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES						
194	Embalagem	Unidade	20	R$ 12,8000	R$ 5,7100	R$ 114,2000
Marca: plastjet						
Fabricante: plastjet						
Modelo / Versão: plastjet						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM, TIPO ESTOJO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 160 X 100 X 30 MM, APLICAÇÃO ENTREGA DE MEDALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GAVETA						
206	Bule	Unidade	3	R$ 104,6700	R$ 104,6700	R$ 314,0100
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						

Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BULE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 320 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO						
Total do Fornecedor:						**R$ 31.121,0600**
28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
104	Saco	Unidade	150	R$ 17,5100	R$ 5,0900	R$ 763,5000
Marca: TUBESPACK						
Fabricante: TUBESPACK						
Modelo / Versão: SACO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 23X27cm, com capacidade para 3 litros						
105	Saco	Unidade	150	R$ 28,0200	R$ 6,3900	R$ 958,5000
Marca: TUBESPACK						
Fabricante: TUBESPACK						
Modelo / Versão: SACO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 28X40cm, com capacidade para 5 litros.						
106	Saco	Unidade	150	R$ 28,4400	R$ 8,3700	R$ 1.255,5000
Marca: TUBESPACK						
Fabricante: TUBESPACK						
Modelo / Versão: SACO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, com capacidade para 7 litros.						
131	Bobina ignição	Unidade	100	R$ 64,0100	R$ 4,1500	R$ 415,0000
Marca: TUBESPACK						
Fabricante: TUBESPACK						
Modelo / Versão: BOBINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOBINA COM SACO DESCARTÁVEL - p/ frezzer 20 cm x 35 cm 2 litros c/ 100 unidades.						
Total do Fornecedor:						**R$ 3.392,5000**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
151	Caixa	Unidade	50	R$ 66,9700	R$ 23,3400	R$ 1.167,0000
Marca: UNINJET						
Fabricante: UNINJET						
Modelo / Versão: UNINJET						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.167,0000**
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
33	Escova limpeza geral	Unidade	100	R$ 8,9000	R$ 2,0000	R$ 200,0000
Marca: GAUCHA						
Fabricante: GAUCHA						
Modelo / Versão: GAUCHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda						
35	Escova limpeza geral	Unidade	250	R$ 8,6900	R$ 2,2500	R$ 562,5000
Marca: DIVINOX						
Fabricante: DIVINOX						
Modelo / Versão: DIVINOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda						
36	Escova limpeza geral	Unidade	100	R$ 5,9400	R$ 1,9400	R$ 194,0000
Marca: QLUSTRO						
Fabricante: QLUSTRO						
Modelo / Versão: QLUSTRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda						
37	Escova limpeza geral	Unidade	300	R$ 13,5700	R$ 2,2000	R$ 660,0000
Marca: BRILHUS						
Fabricante: BETTANIN						
Modelo / Versão: BRILHUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda						
40	Etiqueta adesiva	Unidade	200	R$ 17,6000	R$ 4,3900	R$ 878,0000
Marca: ORLEPLAST						
Fabricante: ORLEPLAST						
Modelo / Versão: ORLEPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo						
46	Inseticida	Unidade	250	R$ 37,2000	R$ 7,8000	R$ 1.950,0000
Marca: BUZZ OFF						
Fabricante: AEROFLEX						
Modelo / Versão: BUZZ OFF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico						
57	Lixeira	Unidade	20	R$ 556,2900	R$ 55,0000	R$ 1.100,0000
Marca: PLASNEW						
Fabricante: PLASNEW						
Modelo / Versão: PLASNEW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis						
60	Luva proteção	Unidade	800	R$ 18,2500	R$ 2,1300	R$ 1.704,0000
Marca: MB LLIFE						
Fabricante: MEDIX						
Modelo / Versão: MB LIFE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro						
85	Desodorizador sanitário	Unidade	300	R$ 5,0500	R$ 1,2000	R$ 360,0000
Marca: SANY						
Fabricante: SANY						
Modelo / Versão: SANY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário						
86	Pregador de roupa	Unidade	50	R$ 5,2700	R$ 1,6700	R$ 83,5000
Marca: GABOARDI						
Fabricante: GABOARDI						
Modelo / Versão: GABOARDI						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola						
119	Suporte pasta	Unidade	50	R$ 113,6900	R$ 22,2500	R$ 1.112,5000
Marca: NOBRE						
Fabricante: NOBRE						
Modelo / Versão: NOBRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza						
137	Copo descartável	Unidade	10	R$ 497,4500	R$ 199,9900	R$ 1.999,9000
Marca: TOTALPLAST						
Fabricante: TOTALPLAST						
Modelo / Versão: TOTALPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco						
Total do Fornecedor:						**R$ 10.804,4000**
37.106.076/0001-06 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
22	Copo descartável	Unidade	60	R$ 738,5400	R$ 87,3400	R$ 5.240,4000
Marca: HAPPY						
Fabricante: HAPPY						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO						
24	Fio dental	Unidade	1100	R$ 9,0100	R$ 1,9900	R$ 2.189,0000
Marca: FREE DENT						
Fabricante: FREE DENT						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO CERCA 2 CM, TIPO C/CABO PLÁSTICO PONTA TIPO PALITO, CERCA 8 CM						
31	Detergente	Litro	300	R$ 6,5300	R$ 1,4300	R$ 429,0000
Marca: BARBAREX/BIOKRISS						
Fabricante: BARBAREX/BIOKRISS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ						
51	Solução limpeza multiuso	Unidade	500	R$ 9,3800	R$ 1,5400	R$ 770,0000
Marca: BARBAREX /biokriss						
Fabricante: BARBAREX /biokriss						
Modelo / Versão: und						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS						
100	Sabonete	Unidade	450	R$ 5,2500	R$ 1,5000	R$ 675,0000
Marca: VIDA						
Fabricante: VIDA						
Modelo / Versão: und						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL						
101	Sabonete	Unidade	550	R$ 10,0100	R$ 3,5000	R$ 1.925,0000
Marca: 123BABY						
Fabricante: 123BABY						
Modelo / Versão: und						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL						
103	Saco	Unidade	100	R$ 62,4100	R$ 39,9900	R$ 3.999,0000
Marca: TRYLON						
Fabricante: TRYLON						
Modelo / Versão: und						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM						
Total do Fornecedor:						**R$ 15.227,4000**
37.952.094/0001-09 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	Amoníaco	Litro	615	R$ 45,5800	R$ 13,9900	R$ 8.603,8500
Marca: siprolimp						
Fabricante: siprolimp						
Modelo / Versão: siprolimp						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoníaco - Amoníaco Teor Mínimo: Teor Mínimo De 25% , Características Adicionais: Em Solução Aquosa. CONFORME EDITAL.						
11	Balde	Unidade	50	R$ 46,5200	R$ 7,9900	R$ 399,5000
Marca: arqplast						
Fabricante: arqplast						
Modelo / Versão: arqplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde - Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável. CONFORME EDITAL.						
13	Bolsa esportiva	Unidade	250	R$ 25,0900	R$ 4,7900	R$ 1.197,5000
Marca: facilita						
Fabricante: facilita						
Modelo / Versão: facilita						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa esportiva - Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno. CONFORME EDITAL.						
16	Fósforo	Unidade	80	R$ 7,5300	R$ 3,6400	R$ 291,2000
Marca: billa						
Fabricante: billa						
Modelo / Versão: billa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fósforo - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto. CONFORME EDITAL.						
20	Copo descartável	Unidade	179	R$ 444,7700	R$ 87,0900	R$ 15.589,1100
Marca: ibrasd						
Fabricante: ibrasd						
Modelo / Versão: ibrasd						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco. CONFORME EDITAL.						
21	Copo descartável	Unidade	146	R$ 547,3000	R$ 122,4100	R$ 17.871,8600
Marca: ibrasd						
Fabricante: ibrasd						
Modelo / Versão: ibrasd						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco. CONFORME EDITAL.						
34	Escova limpeza geral	Unidade	50	R$ 28,6400	R$ 5,3000	R$ 265,0000

Marca: ecoo						
Fabricante: ecoo						
Modelo / Versão: ecoo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda. CONFORME EDITAL.						
38	Etiqueta adesiva	Unidade	100	R$ 7,6900	R$ 7,6000	R$ 760,0000
Marca: expoflora						
Fabricante: expoflora						
Modelo / Versão: expoflora						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo. CONFORME EDITAL.						
42	Flanela tecido	Unidade	250	R$ 8,8200	R$ 1,4800	R$ 370,0000
Marca: ita						
Fabricante: ita						
Modelo / Versão: ita						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flanela tecido - Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil. CONFORME EDITAL.						
43	Guardanapo de pano	Unidade	350	R$ 7,6100	R$ 0,7900	R$ 276,5000
Marca: tropicos						
Fabricante: tropicos						
Modelo / Versão: tropicos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de pano - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento. CONFORME EDITAL.						
44	Guardanapo de pano	Unidade	350	R$ 10,8000	R$ 1,3900	R$ 486,5000
Marca: tropicos						
Fabricante: tropicos						
Modelo / Versão: tropicos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de pano - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento. CONFORME EDITAL.						
45	Acetato de sódio	Grama	450	R$ 60,6000	R$ 11,9400	R$ 5.373,0000
Marca: siprolimp						
Fabricante: siprolimp						
Modelo / Versão: siprolimp						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetato de sódio - Acetato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cf3coona (Trifluoracetato De Sódio) , Massa Molecular: 136,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 2923-18-4. CONFORME EDITAL.						
61	Luva proteção	Unidade	300	R$ 105,1300	R$ 13,4900	R$ 4.047,0000
Marca: descarpack						
Fabricante: descarpack						
Modelo / Versão: descarpack						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais:						
Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro. CONFORME EDITAL.						
78	Papel higiênico	Unidade	50	R$ 280,6000	R$ 24,9900	R$ 1.249,5000
Marca: ecoopel						
Fabricante: ecoopel						
Modelo / Versão: ecoopel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. CONFORME EDITAL.						
83	Porta-toalha	Unidade	1100	R$ 67,9400	R$ 8,9900	R$ 9.889,0000
Marca: ecoopel						
Fabricante: ecoopel						
Modelo / Versão: ecoopel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-toalha - Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C. CONFORME EDITAL.						
84	Desodorizador sanitário	Unidade	300	R$ 42,3100	R$ 3,4700	R$ 1.041,0000
Marca: desor						
Fabricante: desor						
Modelo / Versão: desor						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desodorizador sanitário - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. CONFORME EDITAL.						
91	Rodo	Unidade	150	R$ 52,9700	R$ 6,0000	R$ 900,0000
Marca: ecoo						
Fabricante: ecoo						
Modelo / Versão: ecoo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.						
114	Saponáceo	Unidade	450	R$ 21,9600	R$ 2,9900	R$ 1.345,5000
Marca: glamour						
Fabricante: glamour						
Modelo / Versão: glamour						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saponáceo - Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta. CONFORME EDITAL.						
118	Suporte pasta	Unidade	30	R$ 169,1900	R$ 25,0000	R$ 750,0000
Marca: bach						
Fabricante: bach						
Modelo / Versão: bach						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte pasta - Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza. CONFORME EDITAL.						
121	Toalha Banho	Unidade	100	R$ 67,9300	R$ 17,0000	R$ 1.700,0000
Marca: charme						
Fabricante: charme						
Modelo / Versão: charme						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco. CONFORME EDITAL.						
124	Toalha Banho	Unidade	100	R$ 47,8000	R$ 7,4200	R$ 742,0000
Marca: charme						
Fabricante: charme						
Modelo / Versão: charme						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco. CONFORME EDITAL.						
125	Touca Banho	Pacote 2,00 UN	150	R$ 67,5500	R$ 7,0400	R$ 1.056,0000
Marca: billa						
Fabricante: billa						
Modelo / Versão: billa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca Banho - Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais:						
Não Aplicável. CONFORME EDITAL.						
128	Tapete	Unidade	15	R$ 359,9200	R$ 68,6200	R$ 1.029,3000
Marca: kapazi						

Fabricante: kapazi

Modelo / Versão: kapazi

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapete - Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti-Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente , Comprimento 1: 120 C. CONFORME EDITAL.

129	Absorvente higiênico	Unidade	300	R$ 16,2800	R$ 3,5500	R$ 1.065,0000

Marca: mulher ativa

Fabricante: mulher ativa

Modelo / Versão: mulher ativa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Absorvente higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Comprimento: 16,7 CM, Largura: Mínima 10 E Máxima 30 C. CONFORME EDITAL.

132	Saco	Unidade	50	R$ 164,5000	R$ 48,6400	R$ 2.432,0000

Marca: ecoo

Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.

133	Saco	Unidade	50	R$ 223,4700	R$ 58,9400	R$ 2.947,0000

Marca: ecoo

Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais:
Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.

134	Saco	Unidade	50	R$ 110,2500	R$ 43,9900	R$ 2.199,5000

Marca: ecoo

Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais:
Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.

141	Assadeira	Unidade	15	R$ 61,6000	R$ 61,5000	R$ 922,5000

Marca: docesar

Fabricante: docesar

Modelo / Versão: docesar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira - Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. CONFORME EDITAL.

183	Leiteira	Unidade	15	R$ 68,6700	R$ 17,0900	R$ 256,3500

Marca: docesar

Fabricante: docesar

Modelo / Versão: docesar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leiteira - Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira. CONFORME EDITAL.

223	Luva proteção	Unidade	50	R$ 52,1100	R$ 11,9700	R$ 598,5000

Marca: vaben

Fabricante: vaben

Modelo / Versão: vaben

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro. CONFORME EDITAL.

225	Sabonete	Unidade	150	R$ 31,2600	R$ 12,0000	R$ 1.800,0000

Marca: anjinho

Fabricante: anjinho

Modelo / Versão: anjinho

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal. CONFORME EDITAL.

Total do Fornecedor: **R$ 87.454,1700**

38.120.208/0001-17 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
224	Sapatilha feminina	Par	150	R$ 64,3000	R$ 13,9500	R$ 2.092,5000

Marca: PREVEMAX

Fabricante: PREVEMAX ANVISA 80491190002

Modelo / Versão: PREVEMAX ANVISA 80491190002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL - em TNT na cor branca,embalagem com 100 und

Total do Fornecedor: **R$ 2.092,5000**

39.874.204/0001-97 - CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
102	Sabonete	Unidade	500	R$ 85,8200	R$ 14,1200	R$ 7.060,0000

Marca: BLANC

Fabricante: BLANC

Modelo / Versão: 5 LITROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL

Total do Fornecedor: **R$ 7.060,0000**

44.779.025/0001-00 - DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
157	Chaleira	Unidade	5	R$ 145,6300	R$ 60,0000	R$ 300,0000

Marca: DO CESAR

Fabricante: DO CESAR

Modelo / Versão: DO CESAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm

163	Colher mesa	Unidade	15	R$ 27,8000	R$ 27,0000	R$ 405,0000

Marca: DO CESAR

Fabricante: DO CESAR

Modelo / Versão: DO CESAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C

171	Faca elétrica	Unidade	15	R$ 35,1300	R$ 13,9900	R$ 209,8500

Marca: FRATELLI

Fabricante: FRATELLI

Modelo / Versão: FRATELLI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

176	Frigideira	Unidade	15	R$ 60,1300	R$ 29,9500	R$ 449,2500

Marca: DO CESAR

Fabricante: DO CESAR

Modelo / Versão: DO CESAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frigideira Material: Ferro Fundido , Tipo: Quadrada, Canelada , Diâmetro: 26 CM, Revestimento: Esmalte , Material Cabo:
Ferro Fundido , Aplicação: Copa E Cozinha

185	Panela	Unidade	15	R$ 198,3000	R$ 79,0000	R$ 1.185,0000
Marca: DO CESAR						
Fabricante: DO CESAR						
Modelo / Versão: DO CESAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
186	Panela	Unidade	15	R$ 207,9700	R$ 92,0000	R$ 1.380,0000
Marca: DO CESAR						
Fabricante: DO CESAR						
Modelo / Versão: DO CESAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
187	Panela	Unidade	15	R$ 183,1300	R$ 76,9000	R$ 1.153,5000
Marca: DO CESAR						
Fabricante: DO CESAR						
Modelo / Versão: DO CESAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
188	Panela	Unidade	15	R$ 114,3000	R$ 47,9000	R$ 718,5000
Marca: DO CESAR						
Fabricante: DO CESAR						
Modelo / Versão: DO CESAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
Total do Fornecedor:						**R$ 5.801,1000**
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
12	Balde	Unidade	50	R$ 67,5500	R$ 11,6800	R$ 584,0000
Marca: ARQPLAST						
Fabricante: ARQPLAST						
Modelo / Versão: ARQPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável						
17	Canudo refresco	Unidade	100	R$ 13,9500	R$ 9,9900	R$ 999,0000
Marca: INJEPLAST						
Fabricante: INJEPLAST						
Modelo / Versão: INJEPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudo Refresco Material: Papel , Características Adicionais: Descartável/Biodegradável/Embalados Individualment , Cor: Branco						
29	Detergente	Litro	430	R$ 27,9700	R$ 7,0900	R$ 3.048,7000
Marca: KELLDRIN						
Fabricante: KELLDRIN						
Modelo / Versão: KELLDRIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó						
41	Coador descartável café	Unidade	350	R$ 17,2300	R$ 4,4800	R$ 1.568,0000
Marca: BRIGITTA						
Fabricante: BRIGITTA						
Modelo / Versão: BRIGITTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4						
54	Lixeira	Unidade	10	R$ 796,4800	R$ 184,4900	R$ 1.844,9000
Marca: MOR						
Fabricante: MOR						
Modelo / Versão: MOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis						
55	Lixeira	Unidade	5	R$ 1.716,7400	R$ 498,9900	R$ 2.494,9500
Marca: MOR						
Fabricante: MOR						
Modelo / Versão: MOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis						
79	Papel higiênico	Unidade	278	R$ 286,9900	R$ 50,9900	R$ 14.175,2200
Marca: SIRIUS						
Fabricante: SIRIUS						
Modelo / Versão: SIRIUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla						
80	Papel higiênico	Unidade	327	R$ 243,9200	R$ 30,9900	R$ 10.133,7300
Marca: SIRIUS						
Fabricante: SIRIUS						
Modelo / Versão: SIRIUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla						
82	Porta-toalha	Unidade	450	R$ 18,5300	R$ 3,2300	R$ 1.453,5000
Marca: NATUREZA						
Fabricante: NATUREZA						
Modelo / Versão: NATUREZA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C						
90	Rodo	Unidade	100	R$ 36,2900	R$ 7,9900	R$ 799,0000
Marca: TOQ						
Fabricante: TOQ						
Modelo / Versão: TOQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia						
92	Rodo	Unidade	50	R$ 145,6000	R$ 67,9900	R$ 3.399,5000
Marca: LOCATELLI						
Fabricante: LOCATELLI						
Modelo / Versão: LOCATELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia						
97	Rodo	Unidade	50	R$ 79,7300	R$ 12,8200	R$ 641,0000
Marca: TOQ						
Fabricante: TOQ						
Modelo / Versão: TOQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia						
112	Sacola	Unidade	10	R$ 138,6100	R$ 125,9900	R$ 1.259,9000
Marca: ORLEPLAST						

Fabricante: ORLEPLAST						
Modelo / Versão: ORLEPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M						
117	Suporte pasta	Unidade	50	R$ 117,7900	R$ 22,4000	R$ 1.120,0000
Marca: NOBRE						
Fabricante: NOBRE						
Modelo / Versão: NOBRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza						
122	Toalha banho	Unidade	100	R$ 34,7400	R$ 6,0900	R$ 609,0000
Marca: TOAMINE						
Fabricante: TOAMINE						
Modelo / Versão: TOAMINE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz						
123	Toalha Banho	Unidade	150	R$ 13,2300	R$ 2,7600	R$ 414,0000
Marca: LOMAER						
Fabricante: LOMAER						
Modelo / Versão: LOMAER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco						
126	Vassoura	Unidade	150	R$ 35,0000	R$ 8,9100	R$ 1.336,5000
Marca: TOQ						
Fabricante: TOQ						
Modelo / Versão: TOQ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C						
127	Vassoura	Unidade	100	R$ 68,6300	R$ 20,0000	R$ 2.000,0000
Marca: COLONIAL						
Fabricante: COLONIAL						
Modelo / Versão: COLONIAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C						
150	Caixa	Unidade	50	R$ 98,3300	R$ 50,0100	R$ 2.500,5000
Marca: RISCHIOTO						
Fabricante: RISCHIOTO						
Modelo / Versão: RISCHIOTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M						
152	Caixa	Unidade	50	R$ 48,9000	R$ 42,6900	R$ 2.134,5000
Marca: RISCHIOTO						
Fabricante: RISCHIOTO						
Modelo / Versão: RISCHIOTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M						
154	Caixa	Unidade	5	R$ 31,6000	R$ 18,6200	R$ 93,1000
Marca: MOR						
Fabricante: MOR						
Modelo / Versão: MOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M						
155	Caneca	Unidade	50	R$ 19,4700	R$ 9,1500	R$ 457,5000
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: NADIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca Material: Acrílico , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalização Em Silkscreen , Cor: Branca						
156	Cesto	Unidade	15	R$ 25,3000	R$ 19,9500	R$ 299,2500
Marca: ARQPLAST						
Fabricante: ARQPLAST						
Modelo / Versão: ARQPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesto Material: Bambu , Diâmetro: 50 CM, Altura: 60 CM, Largura: 600 MM, Aplicação: Colocação De Volumoso (Comida) No Coxo De Bovinos						
178	Garrafa térmica	Unidade	15	R$ 152,3300	R$ 39,8900	R$ 598,3500
Marca: INVICTA						
Fabricante: INVICTA						
Modelo / Versão: INVICTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna						
180	Jarra	Unidade	15	R$ 52,3000	R$ 52,3000	R$ 784,5000
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: NADIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor						
184	Organizador	Unidade	15	R$ 27,6300	R$ 27,6200	R$ 414,3000
Marca: MERCHAN						
Fabricante: MERCHAN						
Modelo / Versão: MERCHAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Organizador Material: Mdf , Largura: 40 CM, Altura: 40 C						
192	Peneira	Unidade	15	R$ 17,6000	R$ 5,0900	R$ 76,3500
Marca: ALVES						
Fabricante: ALVES						
Modelo / Versão: ALVES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil						
198	Prato porcelana	Unidade	50	R$ 20,4700	R$ 5,3800	R$ 269,0000
Marca: DURALEX						
Fabricante: DURALEX						
Modelo / Versão: DURALEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso						
199	Prato porcelana	Unidade	50	R$ 16,4300	R$ 5,3800	R$ 269,0000
Marca: COPOZAN						
Fabricante: COPOZAN						
Modelo / Versão: COPOZAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso						
202	Saladeira	Unidade	5	R$ 24,8000	R$ 24,7900	R$ 123,9500
Marca: NADIR						

Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: NADIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Saladeira Material: Melamina , Aplicação: Refeição , Capacidade: 6000 ML, Largura: 33 CM, Altura: 17 CM, Cor: Branco						
204	Tábua madeira	Unidade	15	R$ 79,6000	R$ 54,9900	R$ 824,8500
Marca: ALVES						
Fabricante: ALVES						
Modelo / Versão: ALVES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C						
205	Tábua madeira	Unidade	5	R$ 120,3300	R$ 37,9900	R$ 189,9500
Marca: ALVES						
Fabricante: ALVES						
Modelo / Versão: ALVES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C						
211	Forma	Unidade	50	R$ 43,5000	R$ 29,9900	R$ 1.499,5000
Marca: original						
Fabricante: original						
Modelo / Versão: original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito						
217	Assadeira	Unidade	15	R$ 141,6700	R$ 55,9900	R$ 839,8500
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: NADIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm						
218	Travessa	Unidade	15	R$ 123,3000	R$ 69,9900	R$ 1.049,8500
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: NADIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos						
219	Travessa	Unidade	15	R$ 126,3300	R$ 58,9900	R$ 884,8500
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: NADIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos						
228	Garrafa térmica	Unidade	15	R$ 116,2000	R$ 67,9900	R$ 1.019,8500
Marca: INVICTA						
Fabricante: INVICTA						
Modelo / Versão: INVICTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna						
Total do Fornecedor:						**R$ 62.209,9000**
51.621.518/0001-83 - CABANA MAGAZINE LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
221	Botina Feminina	Unidade	100	R$ 175,5500	R$ 39,8900	R$ 3.989,0000
Marca: INNPRO						
Fabricante: INNPRO						
Modelo / Versão: TSI0202						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REF: TSI0202. TÊNIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO. COR BRANCA. CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor preta com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 45106. VALIDADE: 29/10/2025. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.						
222	Botina Feminina	Unidade	50	R$ 163,5900	R$ 49,4900	R$ 2.474,5000
Marca: INNPRO						
Fabricante: INNPRO						
Modelo / Versão: TSI0202						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REF: TSI0202. TÊNIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO. COR BRANCA. CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor preta com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 45106. VALIDADE: 29/10/2025. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.						
Total do Fornecedor:						**R$ 6.463,5000**
73.244.337/0001-18 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
19	Coletor copo plástico	Unidade	50	R$ 123,9500	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000
Marca: TRILHA						
Fabricante: TRILHA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA – com processo de fabricação por injeção e extrusão de PVC, Capacidade de 300 copos, que contenha o símbolo água. Na cor branco.						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.500,0000**
73.340.564/0001-47 - MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Calçado terapêutico	Unidade	80	R$ 278,0600	R$ 30,0000	R$ 2.400,0000
Marca:	improl					
Fabricante: improl						
Modelo / Versão: improl						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto , Material: Couro , Tamanho: Infantil Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação						
15	Recipiente / botijão criogênico	Unidade	40	R$ 343,7700	R$ 35,0000	R$ 1.400,0000
Marca: antares						
Fabricante: antares						
Modelo / Versão: antares						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Plástico Atóxico , Formato: Tarro , Características Adicionais: Com 3 Alças , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte De Leite Após Ordenha						
25	Fio dental	Unidade	1200	R$ 23,8600	R$ 3,8700	R$ 4.644,0000
Marca: free dent						
Fabricante: free dent						
Modelo / Versão: free dent						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm						
32	*Dispenser Papel Higiênico*	*Unidade*	*50*	*R$ 103,2400*	*R$ 38,3000*	*R$ 1.915,0000*

Marca: premisse						
Fabricante: premisse						
Modelo / Versão: premisse						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco ,						
Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C						
39	Etiqueta adesiva	Unidade	200	R$ 9,6400	R$ 3,1000	R$ 620,0000
Marca: alphiln						
Fabricante: alphiln						
Modelo / Versão: alphiln						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo						
52	Lixa	Unidade	50	R$ 5,3600	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: tatu						
Fabricante: tatu						
Modelo / Versão: tatu						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano						
53	Lixeira	Unidade	15	R$ 376,5800	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000
Marca: nobre						
Fabricante: nobre						
Modelo / Versão: nobre						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis						
58	Lixeira	Unidade	20	R$ 304,8000	R$ 20,0000	R$ 400,0000
Marca: arqplast						
Fabricante: arqplast						
Modelo / Versão: arqplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis						
62	Luva proteção	Unidade	155	R$ 14,2300	R$ 1,9900	R$ 308,4500
Marca: nobre						
Fabricante: nobre						
Modelo / Versão: nobre						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro						
63	Naftaleno	Grama	50	R$ 5,2000	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: desoflor						
Fabricante: desoflor						
Modelo / Versão: desoflor						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De						
Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5						
64	Óleo lubrificante.	Unidade	20	R$ 24,7400	R$ 15,0000	R$ 300,0000
Marca: dimex						
Fabricante: dimex						
Modelo / Versão: dimex						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte						
68	Palha aço	Unidade	50	R$ 4,9500	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: brilho aço						
Fabricante: brilho aço						
Modelo / Versão: brilho aço						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2						
71	Pano limpeza	Unidade	150	R$ 36,0300	R$ 4,4800	R$ 672,0000
Marca: tecelagem martins						
Fabricante: tecelagem martins						
Modelo / Versão: tecelagem martins						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M						
72	Pano limpeza	Unidade	150	R$ 40,1700	R$ 3,1400	R$ 471,0000
Marca: tecelagem martins						
Fabricante: tecelagem martins						
Modelo / Versão: tecelagem martins						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M						
73	Pano limpeza	Unidade	150	R$ 65,3000	R$ 6,0000	R$ 900,0000
Marca: tecelagem martins						
Fabricante: tecelagem martins						
Modelo / Versão: tecelagem martins						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M						
74	Pano limpeza	Unidade	150	R$ 68,3500	R$ 7,0000	R$ 1.050,0000
Marca: tecelagem martins						
Fabricante: tecelagem martins						
Modelo / Versão: tecelagem martins						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M						
88	Peças e acessórios ferramentas	Unidade	50	R$ 81,3200	R$ 10,0000	R$ 500,0000
Marca: nobre						
Fabricante: nobre						
Modelo / Versão: nobre						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M						
96	Rodo	Unidade	50	R$ 198,4700	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000
Marca: rodoforte						
Fabricante: rodoforte						
Modelo / Versão: rodoforte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia						
107	Saco	Unidade	2000	R$ 14,3300	R$ 1,8900	R$ 3.780,0000
Marca: embalac						
Fabricante: embalac						
Modelo / Versão: embalac						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C						
108	Saco	Unidade	2500	R$ 13,6100	R$ 1,8900	R$ 4.725,0000
Marca: embalac						
Fabricante: embalac						
Modelo / Versão: embalac						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C						
109	Saco	Unidade	1500	R$ 44,1000	R$ 3,9000	R$ 5.850,0000
Marca: zibag						
Fabricante: zibag						
Modelo / Versão: zibag						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C						
110	Saco	Unidade	2600	R$ 13,6100	R$ 2,3000	R$ 5.980,0000
Marca: embalac						
Fabricante: embalac						
Modelo / Versão: embalac						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C						
135	Saco	Unidade	50	R$ 217,3100	R$ 50,0000	R$ 2.500,0000
Marca: bompro						
Fabricante: bompro						
Modelo / Versão: bompro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C						
136	Saco	Unidade	100	R$ 113,6900	R$ 40,5000	R$ 4.050,0000
Marca:	ultratherm					
Fabricante: ultratherm						
Modelo / Versão: ultratherm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C						
142	Assadeira	Unidade	15	R$ 76,9300	R$ 47,0000	R$ 705,0000
Marca: nadir figueredo						
Fabricante: nadir figueredo						
Modelo / Versão: nadir figueredo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm						
143	Bacia	Unidade	15	R$ 20,6000	R$ 8,0000	R$ 120,0000
Marca: arqplast						
Fabricante: arqplast						
Modelo / Versão: arqplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5						
144	Bacia	Unidade	15	R$ 25,2700	R$ 10,5000	R$ 157,5000
Marca: arqplast						
Fabricante: arqplast						
Modelo / Versão: arqplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5						
153	Caixa	Unidade	15	R$ 20,4700	R$ 9,9900	R$ 149,8500
Marca: isoterm						
Fabricante: isoterm						
Modelo / Versão: isoterm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M						
159	Coador café	Unidade	20	R$ 16,1300	R$ 7,0700	R$ 141,4000
Marca: zebina						
Fabricante: zebina						
Modelo / Versão: zebina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Café Material: Flanelado 100% Algodão , Aplicação: Máquina De Café , Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm , Capacidade: 3						
160	Colher mesa	Unidade	50	R$ 11,7300	R$ 1,6500	R$ 82,5000
Marca: golden inox						
Fabricante: golden inox						
Modelo / Versão: golden inox						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C						
165	Copo de vidro	Unidade	50	R$ 8,5000	R$ 1,4900	R$ 74,5000
Marca: nadir figueredo						
Fabricante: nadir figueredo						
Modelo / Versão: nadir figueredo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M						
166	Escorredor louça	Unidade	15	R$ 6,9900	R$ 4,5000	R$ 67,5000
Marca: dalavalle						
Fabricante: dalavalle						
Modelo / Versão: dalavalle						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos						
167	Escorredor louça	Unidade	15	R$ 63,8000	R$ 61,9900	R$ 929,8500
Marca: nigiobart						
Fabricante: nigiobart						
Modelo / Versão: nigiobart						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos						
168	Escorredor louça	Unidade	15	R$ 55,9300	R$ 30,0000	R$ 450,0000
Marca: aluminios patobranco						
Fabricante: aluminios patobranco						
Modelo / Versão: aluminios patobranco						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos						
173	Faca elétrica	Unidade	15	R$ 109,9300	R$ 49,0000	R$ 735,0000
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha						
174	Forma	Unidade	15	R$ 65,4700	R$ 18,5000	R$ 277,5000
Marca: casali						
Fabricante: casali						
Modelo / Versão: casali						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C						
181	Copo de vidro	Unidade	10	R$ 48,4700	R$ 16,9000	R$ 169,0000
Marca: nadir figueredo						

Fabricante: nadir figueredo						
Modelo / Versão: nadir figueredo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M						
189	Panela	Unidade	5	R$ 374,6300	R$ 200,0000	R$ 1.000,0000
Marca: nacional						
Fabricante: nacional						
Modelo / Versão: nacional						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
190	Panela	Unidade	10	R$ 150,8000	R$ 69,5000	R$ 695,0000
Marca: nacional						
Fabricante: nacional						
Modelo / Versão: nacional						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: anela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
191	Pegador alimento	Unidade	15	R$ 13,2700	R$ 9,4000	R$ 141,0000
Marca: durabel						
Fabricante: durabel						
Modelo / Versão: durabel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: egador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 C						
193	Panela	Unidade	15	R$ 98,6000	R$ 78,0000	R$ 1.170,0000
Marca: docesar						
Fabricante: docesar						
Modelo / Versão: docesar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C						
195	Embalagem	Unidade	20	R$ 22,9000	R$ 9,5000	R$ 190,0000
Marca: jaguar						
Fabricante: jaguar						
Modelo / Versão: jaguar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta						
200	Prato porcelana	Unidade	50	R$ 14,3000	R$ 5,4900	R$ 274,5000
Marca: festa facil						
Fabricante: festa facil						
Modelo / Versão: festa facil						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso						
201	Ralador alimento	Unidade	10	R$ 31,2700	R$ 16,3900	R$ 163,9000
Marca: yazi						
Fabricante: yazi						
Modelo / Versão: yazi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ralador Alimento Material: Madeira Com Serras De Aço , Tipo: Rodete , Aplicação: Ralador De Mandioca						
203	Saleiro	Unidade	15	R$ 14,9000	R$ 8,0000	R$ 120,0000
Marca: 5 estrela						
Fabricante: 5 estrela						
Modelo / Versão: 5 estrela						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saleiro Modelo: De Mesa , Material Corpo: Vidro Transparente Liso , Material Tampa: Tampa Em Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Dimensão (C X L X A): Cerca De 4 X 4 X 10 C						
207	Copo	Unidade	50	R$ 9,4700	R$ 4,0000	R$ 200,0000
Marca: dalavalle						
Fabricante: dalavalle						
Modelo / Versão: dalavalle						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 510 ML, Características Adicionais: Revistimento Externo Emborrachado Com Tampa , Tipo: Adulto.						
208	Prato porcelana	Unidade	50	R$ 9,8000	R$ 5,0000	R$ 250,0000
Marca: talplast						
Fabricante: talplast						
Modelo / Versão: talplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso						
213	Bandeja metálica	Unidade	15	R$ 105,1700	R$ 40,0000	R$ 600,0000
Marca: dalavalle						
Fabricante: dalavalle						
Modelo / Versão: dalavalle						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa						
214	Bandeja metálica	Unidade	15	R$ 40,1700	R$ 13,5000	R$ 202,5000
Marca: belmont						
Fabricante: belmont						
Modelo / Versão: belmont						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa						
215	Bandeja metálica	Unidade	15	R$ 31,1700	R$ 15,2900	R$ 229,3500
Marca: dellaplast						
Fabricante: dellaplast						
Modelo / Versão: dellaplast **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa						
216	Relógio	Unidade	15	R$ 89,1300	R$ 55,0000	R$ 825,0000
Marca: yangzi						
Fabricante: yangzi						
Modelo / Versão: yangzi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relógio Tipo: Pulso , Mostrador: Digital , Funcionamento: Eletrônico , Características Adicionais: Com Cronógrafo, Calendário, 3 Alarmes, 2 Fuso Hora , Largura: 6 CM, Altura: 4 CM, Comprimento: 10 C						
220	Sacola	Unidade	3	R$ 245,7700	R$ 46,6000	R$ 139,8000
Marca: ultraplast						
Fabricante: ultraplast						
Modelo / Versão: ultraplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M						
226	Panela pressão	Unidade	3	R$ 489,2700	R$ 440,0000	R$ 1.320,0000
Marca: nigro						
Fabricante: nigro						
Modelo / Versão: nigro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança						
227	Panela pressão	Unidade	3	R$ 661,5700	R$ 290,0000	R$ 870,0000
Marca: nigro						
Fabricante: nigro						
Modelo / Versão: nigro						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança	
Total do Fornecedor:	**R$ 60.716,1000**
Valor Global da Ata:	**R$ 403.132,4300**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F39F4917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00062/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:54 horas do dia 08 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00062/2023, referente ao Processo nº 839, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes		
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.800	**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 1.800 **Litro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:43:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 9,5000
Item: 2		
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes		
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não	
Quantidade: 660	**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 660 **Litro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 12,0000
Item: 3		
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes		
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 800 **Litro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 3,5000
Item: 4		
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes		
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Litro		
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 500 **Litro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF:

		05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 5

Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes

Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,5500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,2400 **e a quantidade de** 1.000 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:43:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R$ 6,2400

Item: 6

Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes

Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,9700 **e a quantidade de** 600 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:43:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 3,9700

Item: 7

Descrição: Algodão industrial

Descrição Complementar: Algodão Industrial Tipo: Línter De Algodão , Teor De Pureza Celulose: Mínima 98% , Tratamento: Branqueado E Purificado , Umidade: Máxima De 10%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,7300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,4900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 2,4900

Item: 8

Descrição: Alvejante louça

Descrição Complementar: Alvejante Louça Composição: Etanol Hidróxido Amônia/Ácido Sulfônico , Finalidade: Remoção De Gorduras/Poeira/Riscos/Marcas De Dedo , Aplicação: Louça/Fórmica/Pinturas E Esmaltados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 760	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,2400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 760 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 10,5000

Item: 9

Descrição:	Amaciante de roupa

Descrição Complementar: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido , Composição: Amido, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância Origi , Aplicação: Facilitador Para Passar Roupas , Características Adicionais: Embalagem Plástica Com Borrifador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 9,0000

Item: 10

Descrição: Amoníaco

Descrição Complementar: Amoníaco Teor Mínimo: Teor Mínimo De 25% , Características Adicionais: Em Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 615	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 615 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 13,9900

Item: 11

Descrição: Balde

Descrição Complementar: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,5200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 7,9900

Item: 12

Descrição: Balde

Descrição Complementar: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,5500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,6800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 11,6800

Item: 13

Descrição: Bolsa esportiva

Descrição Complementar: Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,0900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,7900 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 4,7900

Item: 14

Descrição: Calçado terapêutico

Descrição Complementar: Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto , Material: Couro , Tamanho: Infantil Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 278,0600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 15

Descrição: Recipiente / botijão criogênico

Descrição Complementar: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Plástico Atóxico , Formato: Tarro , Características Adicionais: Com 3 Alças , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte De Leite Após Ordenha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 35,0000

Item: 16

Descrição: Fósforo

Descrição Complementar: Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,6400 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 3,6400

Item: 17

Descrição: Canudo refresco

Descrição Complementar: Canudo Refresco Material: Papel , Características Adicionais: Descartável/Biodegradável/Embalados Individualment , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 9,9900

Item: 18

Descrição: Cera

Descrição Complementar: Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio , Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone , Aplicação: Automovel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de | **Preferência:** Não

Quantidade: 150 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,4000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 4,0000

Item: 19

Descrição: Coletor copo plástico

Descrição Complementar: Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno , Capacidade: 180 Copos De 200ml E 220 Copos De 50ml , Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular/ 69 X 20cm X: 12cm , Uso: Copo Para Água E Café

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 123,9500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 20

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 179 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 444,7700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 87,0900 **e a quantidade de** 179 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 87,0900

Item: 21

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de | **Preferência:** Não

Quantidade: 146 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 547,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 122,4100 **e a quantidade de** 146 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 122,4100

Item: 22

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 738,5400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 87,3400 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 87,3400

Item: 23

Descrição: Corda

Descrição Complementar: Material: 100% Poliamida, Tipo: Dinâmica, Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 9,4 KN, Cor: Azul, Aplicação: Escalada, Características Adicionais: Marcação A Preto Que Indica O Meio Da Corda,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,6600 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 2,6600

Item: 24

Descrição: Fio dental

Descrição Complementar: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 1.100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 1,9900

Item: 25

Descrição: Fio dental

Descrição Complementar: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não
Quantidade: 1.200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,8600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,8700 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 3,8700

Item: 26

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 430	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,1400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 430 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 27

Descrição: Desentupidor pia

Descrição Complementar: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,6300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 7,6300

Item: 28

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 750 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 29

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 430	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0900 **e a quantidade de** 430 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 7,0900

Item: 30

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 600 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 10,0000

Item: 31

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4300 **e a quantidade de** 300 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 1,4300

Item: 32

Descrição: Dispenser Papel Higiênico

Descrição Complementar: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,2400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,3000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 38,3000

Item: 33

Descrição: Escova limpeza geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 34

Descrição: Escova limpeza geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 5,3000

Item: 35

Descrição: Escova limpeza geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,6900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2500 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 2,2500

Item: 36

Descrição: Escova limpeza geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 1,9400

Item: 37

Descrição: Escova limpeza geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 2,2000

Item: 38

Descrição: Etiqueta adesiva

Descrição Complementar: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,6000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 7,6000

Item: 39

Descrição: Etiqueta adesiva

Descrição Complementar: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 9,6400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,1000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 3,1000

Item: 40

Descrição: Etiqueta adesiva

Descrição Complementar: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,3900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 4,3900

Item: 41

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 4,4800

Item: 42

Descrição: Flanela tecido

Descrição Complementar: Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,8200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4800 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/12/2023 15:44:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 1,4800

Item: 43

Descrição: Guardanapo de pano

Descrição Complementar: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 0,7900

Item: 44

Descrição: Guardanapo de pano

Descrição Complementar: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,3900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 1,3900

Item: 45

Descrição: Acetato de sódio

Descrição Complementar: Acetato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cf3coona (Trifluoracetato De Sódio) , Massa Molecular: 136,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 2923-18-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,9400 **e a quantidade de** 450 **Grama** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 11,9400

Item: 46

Descrição: Inseticida

Descrição Complementar: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 7,8000

Item: 47

Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Rolo 40mm Pom Para Dispositivo Deflexao , Aplicação 4: Leito Fluidizado Wsg Pro 120 , Referência 5: 1-105-00083-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,2000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 14,2000

Item: 48

Descrição: Escova limpeza geral

Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 424,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 99,0000

Item: 49

Descrição: Limpa-vidro

Descrição Complementar: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 50

Descrição: Solução limpeza multiuso

Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:44:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 1,5500

Item: 51

Descrição: Solução limpeza multiuso

Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5400 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 1,5400

Item: 52

Descrição: Lixa

Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 53

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 376,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 54

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 796,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 184,4900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 184,4900

Item: 55

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.716,7400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 498,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 498,9900

Item: 56

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 108,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 35,9900

Item: 57

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 556,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 55,0000

Item: 58

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 304,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 20,0000

Item: 59

Descrição: Lustrador móveis

Descrição Complementar: Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 60

Descrição: Luva proteção

Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 18,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,1300 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 2,1300

Item: 61

Descrição: Luva proteção

Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 105,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,4900 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 13,4900

Item: 62

Descrição: Luva proteção

Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 155 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 1,9900

Item: 63

Descrição: Naftaleno

Descrição Complementar: Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Grama** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 64

Descrição: Óleo lubrificante.

Descrição Complementar: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,7400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 15,0000

Item: 65

Descrição: Óleo lubrificante.

Descrição Complementar: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3000 01	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 10,2900

Item: 66

Descrição: Água sanitária

Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,4900 **e a quantidade de** 900 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 7,4900

Item: 67

Descrição: Coletor lixo

Descrição Complementar: Coletor Lixo Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 500 L, Cor: Marrom , Componentes: Tampa, Sistema De Amortecedor Tampa, Sistema Trava , Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 68

Descrição: Palha aço

Descrição Complementar: Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 69

Descrição: Palito

Descrição Complementar: Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 0,7000

Item: 70

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,8700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 5,8700

Item: 71

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 36,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4800 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 4,4800

Item: 72

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,1400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 3,1400

Item: 73

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 6,0000

Item: 74

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 7,0000

Item: 75

Descrição: Pano limpeza

Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,6200 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 17,6200
Item: 76		
Descrição: Papel alumínio		
Descrição Complementar: Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais: Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De Medicamentos , Gramatura: 237,30 MICR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,0200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 3,2900
Item: 77		
Descrição: Papel higiênico		
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,9900 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R$ 55,9900
Item: 78		
Descrição: Papel higiênico		
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 24,9900
Item: 79		
Descrição: Papel higiênico		
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 278		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 286,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,9900 **e a quantidade de** 278 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 50,9900
Item: 80		
Descrição: Papel higiênico		
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 327		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 243,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,9900 **e a quantidade de** 327 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 30,9900
Item: 81		
Descrição: Papel higiênico		
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 181,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R$ 26,9900
Item: 82		

Descrição: Porta-toalha

Descrição Complementar: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2300 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 3,2300

Item: 83

Descrição: Porta-toalha

Descrição Complementar: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,9400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 1.100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 8,9900

Item: 84

Descrição: Desodorizador sanitário

Descrição Complementar: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,3100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4700 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 3,4700

Item: 85

Descrição: Desodorizador sanitário

Descrição Complementar: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 1,2000

Item: 86

Descrição: Pregador de roupa

Descrição Complementar: Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 1,6700

Item: 87

Descrição: Querosene

Descrição Complementar: Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,5400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 150 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:47:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 15,0000

Item: 88

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 10,0000
Item: 89		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,6400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 6,6400
Item: 90		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,2900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 7,9900
Item: 91		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,9700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 6,0000
Item: 92		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 67,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 67,9900
Item: 93		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9600 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 4,9600
Item: 94		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 5,6400
Item: 95		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$33,9400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 6,9900
Item: 96		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 198,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 80,0000
Item: 97		
Descrição: Rodo		
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$79,7300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,8200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 12,8200
Item: 98		
Descrição: Sabão pó		
Descrição Complementar: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600		**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$11,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 600 **Pacote 1,00 KG** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 4,0000
Item: 99		
Descrição: Sabão pó		
Descrição Complementar: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.300		**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,4900 **e a quantidade de** 1.300 **Pacote 1,00 KG** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 9,4900
Item: 100		
Descrição: Sabonete		
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 450		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:47:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 1,5000
Item: 101		
Descrição: Sabonete		
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 550		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$10,0100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 550 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 102

Descrição: Sabonete

Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,8200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,1200 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.874.204/0001-97, Melhor lance: R$ 14,1200

Item: 103

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,4100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, Melhor lance: R$ 39,9900

Item: 104

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$17,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R$ 5,0900

Item: 105

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$28,0200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,3900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R$ 6,3900

Item: 106

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,3700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R$ 8,3700

Item: 107

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$14,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 1,8900

Item: 108

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 1,8900

Item: 109

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$44,1000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 3,9000

Item: 110

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3000 **e a quantidade de** 2.600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 2,3000

Item: 111

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$14,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,6600 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, Melhor lance: R$ 2,6600

Item: 112

Descrição: Sacola

Descrição Complementar: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$138,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 125,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 125,9900

Item: 113

Descrição: Saponáceo

Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,1000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 3,1000

Item: 114

Descrição: Saponáceo

Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 2,9900

Item: 115

Descrição: Óleo De Silicone

Descrição Complementar: Óleo De Silicone Viscosidade: 5.000 Cps , Forma Farmacêutica: P/ Uso Intraocular , Característica Adicional: C/ Seringa Aplicadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 8,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,1600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,1500 **e a quantidade de** 100 **Frasco 8,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 27,1500

Item: 116

Descrição: Desengraxante

Descrição Complementar: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 14,9000

Item: 117

Descrição: Suporte pasta

Descrição Complementar: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$117,7900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 22,4000

Item: 118

Descrição: Suporte pasta

Descrição Complementar: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 169,1900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 25,0000

Item: 119

Descrição: Suporte pasta

Descrição Complementar: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 113,6900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,2500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 22,2500

Item: 120

Descrição: Toalha Banho

Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 87,9800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,3900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 4,3900

Item: 121

Descrição: Toalha Banho

Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:48:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 17,0000

Item: 122

Descrição: Toalha banho

Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,7400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,0900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 6,0900

Item: 123

Descrição: Toalha Banho

Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,7600 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 2,7600

Item: 124

Descrição: Toalha Banho

Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,4200 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 7,4200

Item: 125

Descrição: Touca Banho

Descrição Complementar: Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Pacote 2,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,5500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0400 **e a quantidade de** 150 **Pacote 2,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 7,0400

Item: 126

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,9100 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 8,9100

Item: 127

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 20,0000

Item: 128

Descrição: Tapete

Descrição Complementar: Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti-Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente ,

Comprimento 1: 120 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 359,9200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 68,6200 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 68,6200

Item: 129

Descrição: Absorvente higiênico

Descrição Complementar: Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Comprimento: 16,7 CM, Largura: Mínima 10 E Máxima 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5500 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 3,5500

Item: 130

Descrição: Desengraxante

Descrição Complementar: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,9100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, Melhor lance: R$ 7,5000

Item: 131

Descrição: Bobina ignição

Descrição Complementar: Bobina Ignição Tipo Uso: Bobina De Ignição Motor De Popa , Aplicação: Motor De Popa 200 Hp 4 Tempos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,1500 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R$ 4,1500

Item: 132

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 164,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 48,6400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 48,6400

Item: 133

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,9400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 58,9400

Item: 134

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,2500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 43,9900

Item: 135

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 217,3100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 50,0000

Item: 136

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,6900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 40,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 40,5000

Item: 137

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$497,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, Melhor lance: R$ 199,9900

Item: 138

Descrição: Abridor

Descrição Complementar: Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 2,0100

Item: 139

Descrição: Acendedor fogão

Descrição Complementar: Acendedor Fogão Material Cabo: Plástico , Tipo: Manual , Material: Plástico , Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 4,9900

Item: 140

Descrição: Açucareiro

Descrição Complementar: Açucareiro Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Características Adicionais: Com Tampa Dosadora Em Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,8000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 12,8000

Item: 141

Descrição: Assadeira

Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 61,5000

Item: 142
Descrição: Assadeira
Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 47,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 47,0000

Item: 143
Descrição: Bacia
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 144
Descrição: Bacia
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 10,5000

Item: 145
Descrição: Bacia
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 5,6500

Item: 146
Descrição: Bandeja expediente
Descrição Complementar: Bandeja Expediente Material: Acrílico , Comprimento: 390 MM, Largura: 285 MM, Altura: 90 MM, Tipo: Triplex , Características Adicionais: Suporte Ferro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,0900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 10,0900

Item: 147
Descrição: Bule
Descrição Complementar: Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 27,9500

Item: 148

Descrição: Caçarola

Descrição Complementar: Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 121,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,7200 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 60,7200

Item: 149

Descrição: Caçarola

Descrição Complementar: Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 270,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,4400 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 99,4400

Item: 150

Descrição: Caixa

Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 98,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,0100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:49:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 50,0100

Item: 151

Descrição: Caixa

Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,3400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001- 74, Melhor lance: R$ 23,3400

Item: 152

Descrição: Caixa

Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 48,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,6900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 42,6900

Item: 153

Descrição: Caixa

Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 9,9900

Item: 154

Descrição: Caixa

Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM,

Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade:	5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,6200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 18,6200
Item: 155		
Descrição: Caneca		
Descrição Complementar: Caneca Material: Acrílico , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalização Em Silkscreen , Cor: Branca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,1500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 9,1500
Item: 156		
Descrição: Cesto		
Descrição Complementar: Cesto Material: Bambu , Diâmetro: 50 CM, Altura: 60 CM, Largura: 600 MM, Aplicação: Colocação De Volumoso (Comida) No Coxo De Bovinos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 19,9500
Item: 157		
Descrição: Chaleira		
Descrição Complementar: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 60,0000
Item: 158		
Descrição: Chaleira		
Descrição Complementar: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,1600 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 26,1600
Item: 159		
Descrição: Coador café		
Descrição Complementar: Coador Café Material: Flanelado 100% Algodão , Aplicação: Máquina De Café , Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm , Capacidade: 3		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 7,0700
Item: 160		
Descrição: Colher mesa		
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	08/12/2023 15:51:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 1,6500

Item: 161

Descrição: Colher mesa

Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 1,5900

Item: 162

Descrição: Colher mesa

Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 163

Descrição: Colher mesa

Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 27,0000

Item: 164

Descrição: Forma

Descrição Complementar: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 48,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,3000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 28,3000

Item: 165

Descrição: Copo de vidro

Descrição Complementar: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 1,4900

Item: 166

Descrição: Escorredor louça

Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

08/12/2023, 15:53		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 4,5000

Item: 167

Descrição: Escorredor louça

Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 63,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 61,9900

Item: 168

Descrição: Escorredor louça

Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 55,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 169

Descrição: Faca elétrica

Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,4900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 8,4900

Item: 170

Descrição: Faca elétrica

Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 42,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,1300 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 42,1300

Item: 171

Descrição: Faca elétrica

Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G,

Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 13,9900

Item: 172

Descrição: Faca elétrica

Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,8900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 2,8900

Item: 173

Descrição: Faca elétrica

Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 109,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 49,0000

Item: 174

Descrição: Forma

Descrição Complementar: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:	15	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 65,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 18,5000

Item: 175

Descrição: Forma

Descrição Complementar: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:	15	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 37,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,9700 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 22,9700

Item: 176

Descrição: Frigideira

Descrição Complementar: Frigideira Material: Ferro Fundido , Tipo: Quadrada, Canelada , Diâmetro: 26 CM, Revestimento: Esmalte , Material Cabo: Ferro Fundido , Aplicação: Copa E Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 60,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 29,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 29,9500

Item: 177

Descrição: Garfo para assado

Descrição Complementar: Garfo Para Assado Material Corpo: Alumínio , Aplicação: Copa , Características Adicionais: 3 Dentes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 1,8500

Item: 178

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 152,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,8900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 39,8900

Item: 179

Descrição: Jarra

Descrição Complementar: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 26,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,3500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:51:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 8,3500

Item: 180

Descrição: Jarra

Descrição Complementar: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 52,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 52,3000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 52,3000

Item: 181

Descrição: Copo de vidro

Descrição Complementar: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 48,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:51:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 16,9000

Item: 182

Descrição: Xícara

Descrição Complementar: Xícara Material: Vidro , Tipo: Chá , Cor: Incolor , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 138,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:52:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhor lance: R$ 84,9900

Item: 183

Descrição: Leiteira

Descrição Complementar: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,0900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:52:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, Melhor lance: R$ 17,0900

Item: 184

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Mdf , Largura: 40 CM, Altura: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,6200 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:52:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhor lance: R$ 27,6200

Item: 185

Descrição: Panela

Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 198,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:52:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 186

Descrição: Panela

Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira ,
Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 207,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 92,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2023 15:52:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 92,0000

Item: 187

Descrição: Panela

Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 183,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:52:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 76,9000
Item: 188		
Descrição: Panela		
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 114,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 **, pelo melhor lance de** R$ 47,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:52:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, Melhor lance: R$ 47,9000
Item: 189		
Descrição: Panela		
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 374,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/2023 15:52:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 200,0000
Item: 190		
Descrição: Panela		
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 69,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:52:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 69,5000
Item: 191		
Descrição: Pegador alimento		
Descrição Complementar: Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 C		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$13,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,4000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:52:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 9,4000
Item: 192		
Descrição: Peneira		
Descrição Complementar: Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$17,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:52:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 5,0900
Item: 193		
Descrição: Panela		
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira ,Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$98,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:52:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 78,0000
Item: 194		

Descrição: Embalagem

Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas ,Características Adicionais: Tipo Gaveta

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$12,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,7100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:52:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhorlance: R$ 5,7100

Item: 195

Descrição: Embalagem

Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas ,Características Adicionais: Tipo Gaveta

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:52:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 9,5000

Item: 196

Descrição: Embalagem

Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas ,Características Adicionais: Tipo Gaveta

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$93,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	06/12/202314:07:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentoua certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sededa licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente

Item: 197

Descrição: Embalagem

Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas ,Características Adicionais: Tipo Gaveta

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$111,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	06/12/202314:08:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentoua certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sededa licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente

Item: 198

Descrição: Prato porcelana

Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$20,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:52:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 5,3800

Item: 199

Descrição: Prato porcelana

Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$16,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:52:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 5,3800

Item: 200

Descrição: Prato porcelana

Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$14,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/12/202315:52:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 5,4900

Item: 201

Descrição: Ralador alimento

Descrição Complementar: Ralador Alimento Material: Madeira Com Serras De Aço , Tipo: Rodete , Aplicação: Ralador De Mandioca

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$31,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,3900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:52:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 16,3900

Item: 202

Descrição: Saladeira

Descrição Complementar: Saladeira Material: Melamina , Aplicação: Refeição , Capacidade: 6000 ML, Largura: 33 CM, Altura: 17 CM, Cor: Branco

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$24,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,7900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 24,7900

Item: 203

Descrição: Saleiro

Descrição Complementar: Saleiro Modelo: De Mesa , Material Corpo: Vidro Transparente Liso , Material Tampa: Tampa Em Aço Inoxidável , Formato:Retangular ,Dimensão (C X LX A): Cerca De 4 X 4 X 10 C

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$14,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 204

Descrição: Tábua madeira

Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$79,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 54,9900

Item: 205

Descrição: Tábua madeira

Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$120,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 37,9900

Item: 206

Descrição: Bule

Descrição Complementar: Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$104,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: INOVE LICITACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 104,6700 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, Melhorlance: R$ 104,6700

Item: 207

Descrição: Copo

Descrição Complementar: Copo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 510 ML, Características Adicionais: Revistimento Externo Emborrachado ComTampa , Tipo: Adulto.

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$9,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:53:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 4,0000
Item: 208		
Descrição: Prato porcelana		
Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$9,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:53:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 5,0000
Item: 209		
Descrição: Açucareiro		
Descrição Complementar: Açucareiro Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Características Adicionais: Com Tampa Dosadora Em Aço Inoxidável		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$66,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	07/12/202312:17:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Item: 210		
Descrição: Colher mesa		
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$28,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado nojulgamento	06/12/2023,14:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedorapresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 211		
Descrição: Forma		
Descrição Complementar: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$43,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:53:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 29,9900
Item: 212		
Descrição: Bacia		
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$94,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 213		
Descrição: Bandeja metálica		
Descrição Complementar: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$105,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 40,0000
Item: 214		
Descrição: Bandeja metálica		
Descrição Complementar: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa		
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$40,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	08/12/202315:53:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 13,5000

Item: 215

Descrição: Bandeja metálica

Descrição Complementar: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$31,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,2900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 15,2900

Item: 216

Descrição: Relógio

Descrição Complementar: Relógio Tipo: Pulso , Mostrador: Digital , Funcionamento: Eletrônico , Características Adicionais: Com Cronógrafo,Calendário, 3Alarmes, 2 FusoHora , Largura: 6 CM, Altura: 4 CM, Comprimento: 10 C

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$89,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:53:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 55,0000

Item: 217

Descrição: Assadeira

Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$141,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 55,9900

Item: 218

Descrição: Travessa

Descrição Complementar: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$123,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 69,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 69,9900

Item: 219

Descrição: Travessa

Descrição Complementar: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$126,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 58,9900

Item: 220

Descrição: Sacola

Descrição Complementar: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM,Aplicação: Transporte GarrafaDe Vinho , Gramatura: 200 G/M

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$245,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,6000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 46,6000

Item: 221

Descrição: Botina Feminina

Descrição Complementar: Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira, Aplicação: Equipamento Proteção Individual

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$175,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: CABANA MAGAZINE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,8900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, Melhorlance: R$ 39,8900

Item: 222

Descrição: Botina Feminina

Descrição Complementar: Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira, Aplicação: Equipamento Proteção Individual

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$163,5900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: CABANA MAGAZINE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, Melhorlance: R$ 49,4900

Item: 223

Descrição: Luva proteção

Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho ReforçadoCouro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$52,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,9700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, Melhor lance: R$ 11,9700

Item: 224

Descrição: Sapatilha feminina

Descrição Complementar: Sapatilha Feminina Material: Lona Resistente , Solado: Sintético , Características Adicionais: Antiderrapante, BiqueiraQuadrada Em Couro

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Par

Valor Máximo Aceitável: R$64,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,9500 **e aquantidadede** 150 **Par** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO EHOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17, Melhor lance: R$ 13,9500

Item: 225

Descrição: Sabonete

Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$31,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, Melhor lance: R$ 12,0000

Item: 226

Descrição: Panela pressão

Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E TravaDe Segurança

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$489,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 440,0000

Item: 227

Descrição: Panela pressão

Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E TravaDe Segurança

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$661,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicadopara: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 290,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos doItem

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/202315:54:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 290,0000

Item: 228

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E DuplaParede Interna

TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$116,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicadopara: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 67,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	08/12/202315:54:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, Melhorlance: R$ 67,9900
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7B1659AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023. EMPRESA: Campmais Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.337/0001.74 e Inscrição Estadual sob o nº 382.236.024.116, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Acácia (Acácia Covenyi) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	35,97	1.798,50	CONF EDITAL
1	2	Acácia (Acácia Saligna) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	38,46	1.923,00	CONF EDITAL
1	7	Bougainville (Bougainvillea Brasiliensis) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	70	UND	39,84	2.788,80	CONF EDITAL
1	8	Calistemo (Callistemom Spp) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acimade1,80m, diâmetroa altura do peito(dap=1,30m)nomínimo2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	35,83	1.791,50	CONF EDITAL
1	11	Cerejeira-do-rio-grande (Eugenia Involucrata) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	37,99	1.899,50	CONF EDITAL
1	15	Guaviju (Myrcianthes Pungens) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acimade1,80m, diâmetro a altura do peito(dap=1,30m)nomínimo2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda,com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	109,97	5.498,50	CONF EDITAL
1	20	Ipê Roxo (Handroanthus Impetiginosus) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	38,98	1.949,00	CONF EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA= R$ 17.648,80 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1313. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nadir Rissardi Primo.

Mariópolis, 11 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5508425B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO-ATADEREGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023.PREGÃOELETRÔNICO nº60/2023. EMPRESA: LuelyAparecidaSonzaRenosto - ME, inscritanoCNPJsobonº13.664.272/0001.38 e Inscrição Estadual sob o nº 9055861061, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	23	Liquidâmbar (Liquidambar Styraciflua) – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m)nomínimo2cm,embalagemquesustentaasraízesesubstrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	64,00	3.200,00	PROPRIA
1	30	Pinheiro Precoce Enxertado – Mudas com no mínimo 1,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	199,00	19.900,00	PROPRIA
1	32	Plátano (Platanus Ocidentalis) – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	59,00	2.950,00	PROPRIA
1	38	Rododendro (Rhododendron Thomsonii) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30m)nomínimo2cm,embalagemquesustentaasraízesesubstrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	98,00	4.900,00	PROPRIA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 30.950,00 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1313. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nadir Rissardi Primo.

Mariópolis, 11 de Dezembro de 2023. Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5C636BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023. EMPRESA: Mercado Das Flores LTDA, sediada na Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº: 1056, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001.85 e Inscrição Estadual sob o nº 90943932-96, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	5	Araçá Vermelho (Psidium Cattleianum) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	30,00	1.500,00	FM

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1313. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nadir Rissardi Primo. Mariópolis, 11 de Dezembro de 2023. Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2DE7B0A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023. EMPRESA: Procópio & Dal Sasso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001.81 e

Inscrição Estadual sob o nº 0025423800099, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	3	Acácia-mimosa (Acácia Podalyriifolia) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	150	UND	29,99	4.498,50	SPASSO VERDE
1	4	Ameixa Vermelha (Prunus Cerasifera) - Mudas com no mínimo 1,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	34,49	1.724,50	SPASSO VERDE
1	6	Árvore do Viajante (Ravenala Madagascariensis) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	10	UND	59,97	599,70	SPASSO VERDE
1	9	Canela Doce (Cinnamomum Verum) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	250	UND	31,14	7.785,00	SPASSO VERDE
1	10	Cerejeira Japonesa (Prunus Campanulata) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	30,07	1.503,50	SPASSO VERDE
1	12	Cipreste Italiano (Cupressus Sempervirens) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	177,59	8.879,50	SPASSO VERDE
1	13	Figo Roxo – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	39,89	3.989,00	SPASSO VERDE
1	14	Goiaba (Psidium Guajava) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	39,98	1.999,00	SPASSO VERDE
1	16	Ingá Amarelo – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	39,99	1.999,50	SPASSO VERDE
1	17	Ipê Anão Roxo (Tabebuia Avellanedae Var.Paulensis) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	39,89	1.994,50	SPASSO VERDE
1	18	Ipê Branco (Tabebuia Roseo-alba) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14	50	UND	39,96	1.998,00	SPASSO VERDE

		litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.					
1	19	Ipê Mirim (Tecoma Stans) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	35,00	3.500,00	SPASSO VERDE
1	21	Jabuticaba (Plinia Cauliflora) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	98,99	4.949,50	SPASSO VERDE
1	22	Kaizuka (Juniperus Chinensis Torulosa) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	122,00	6.100,00	SPASSO VERDE
1	24	Magnólia (Magnólia Soulangeana) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	44,00	2.200,00	SPASSO VERDE
1	25	Manacá da Serra (Tibouchina Mutabilis) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	130	UND	42,00	5.460,00	SPASSO VERDE
1	26	Manga (Mangifera Indica L.) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	39,99	1.999,50	SPASSO VERDE
1	27	Oiti (Moquilea Tomentosa) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	35,00	1.750,00	SPASSO VERDE
1	28	Pêra – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	40,00	2.000,00	SPASSO VERDE
1	29	Pêssego BRS Regalo – Mudas com no mínimo 1,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	40,00	2.000,00	SPASSO VERDE
1	31	Pitangueira (Eugenia Uniflora) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	45,00	2.250,00	SPASSO VERDE
1	33	Resedá (Lagerstroemia Indica) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	30,00	1.500,00	SPASSO VERDE
1	34	Resedá Gigante (Lagertroemia Speciosa) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	50	UND	35,00	1.750,00	SPASSO VERDE
1	35	Resedá ou Extremoso – Branco (Lagerstroemia Indica) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	35,00	3.500,00	SPASSO VERDE
1	36	Resedá ou Extremoso – Rosa (Lagerstroemia Indica) – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	37,00	3.700,00	SPASSO VERDE
1	37	Resedá ou Extremoso – Vermelho (Lagerstroemia Indica) – Mudas com no mínimo 2,00 m de altura,	100	UND	39,89	3.989,00	SPASSO

		apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.					VERDE
1	39	Samambaia (Filicium decipiens) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único, retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	39,89	3.989,00	SPASSO VERDE
1	40	Sibipiruna (Caesalpinia Pluviosa) - Mudas com no mínimo 2,00 m de altura, apresentar tronco único retilíneo e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 m, diâmetro a altura do peito (dap=1,30 m) no mínimo 2 cm, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	100	UND	39,89	3.989,00	SPASSO VERDE

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 91.596,70 (Noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1313. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nadir Rissardi Primo. Mariópolis, 11 de Dezembro de 2023. Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:93119F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2507/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R

$ 214.562,93 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 214.562,93 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390140000000000	Diárias - civil	10.000,00	00104
12.001.0010.0301.0112.2026	33390930000000000	Indenizações e restituições	10.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	33371700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	16.195,79	00303
08.001.0012.0361.0108.2047	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.367,14	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 214.562,93 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00104
08.003.0012.0306.0108.2059	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.367,14	00107
12.001.0010.0302.0112.1006	3449051000000000000	Obras e instalações	37.065,97	00303
99.999.0099.0999.0999.9999	3999999000000000000	Reserva de contingência	139.129,82	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2266FF2

GABINETE
DECRETO Nº 2513/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.050.036,52 (um milhão, cinquenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.050.036,52 (um milhão, cinquenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.224,14	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	956,54	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	19.972,90	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.281,86	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.087,34	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	202.376,14	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3319113000000000000	Contribuições patronais	22.311,53	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.229,93	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	8.310,62	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.046,67	00000

07.001.0008.0244.0107.2012	3319013000000000000	Contribuições patronais	7.583,31	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	220,28	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.082,22	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.726,90	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	189.349,91	00104
08.005.0027.0812.0108.2063	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.432,71	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3319113000000000000	Contribuições patronais	9.418,21	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	8.498,29	00000
12.001.0010.0305.0112.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.048,14	00494
12.001.0010.0305.0112.2030	3319113000000000000	Contribuições patronais	11.565,21	00494
15.001.0015.0451.0115.2045	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	76.055,83	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	729,13	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	142.206,26	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319013000000000000	Contribuições patronais	15.499,52	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.865,11	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.957,06	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319113000000000000	Contribuições patronais	15.788,76	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.212,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.050.036,52 (um milhão, cinquenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0105.2010	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	95.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.159,03	00104
08.005.0027.0812.0108.2063	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	60.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	3339030000000000000	Material de consumo	37.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3319113000000000000	Contribuições patronais	50.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.735,43	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.000,00	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.528,71	00507
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	131.613,35	00494
08.002.0012.0361.0108.2055	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	247.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90AF9266

GABINETE
DECRETO Nº 2514/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.779.538,65 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.779.538,65 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.266.288,53	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.731,29	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319113000000000000	Contribuições patronais	244.738,22	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	930.705,36	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	976,73	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	170.768,84	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	198.047,09	00103
08.003.0012.0365.0108.2054	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.015,08	00103
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	50.938,14	00103
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	986,95	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319113000000000000	Contribuições patronais	52.522,32	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	17.620,51	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	727.832,54	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	386,63	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319113000000000000	Contribuições patronais	109.980,42	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.779.538,65 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00101.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8022C775

GABINETE
DECRETO Nº 2517/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 168.287,75 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 168.287,75 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2055	3339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	00113
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	80.000,00	00504
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00	00107
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.287,75	00504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 168.287,75 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00113.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7F2061B

GABINETE
DECRETO Nº 2526/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 483.158,46 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 483.158,46 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	130,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	107.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	110,00	00000
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	60.500,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	88.000,00	00000
05.001.0028.0846.0105.4	3332293000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.200,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	13.800,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200,00	00101
10.001.0018.0542.0110.2037	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.300,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	13.118,46	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	77.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.000,00	00303
07.002.0008.0244.0107.2018	3339030000000000000	Material de consumo	6.800,00	00935

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 483.158,46 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	3319091000000000000	Sentenças judiciais	10.500,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	110.740,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 483.158,46 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte

07.002.0008.0244.0107.2019	3339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339030000000000000	Material de consumo	6.800,00	00935
08.001.0012.0361.0108.2047	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.800,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2061	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	200,00	00101
12.001.0010.0301.0112.1004	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	88.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.1006	4449051000000000000	Obras e instalações	13.118,46	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	83.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2036	3339030000000000000	Material de consumo	19.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	4449051000000000000	Obras e instalações	11.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:727E7EFD

GABINETE
DECRETO Nº 2531/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.078.156,46 (quatro milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 4.078.156,46 (quatro milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	139.681,59	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319013000000000000	Contribuições patronais	7.814,32	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319113000000000000	Contribuições patronais	2.638,59	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.034,21	00104
15.001.0015.0451.0115.2045	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.333,35	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	356.100,44	00761
10.001.0018.0542.0110.2038	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	124.912,03	00761
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.853,42	00761
02.002.0004.0122.0102.2002	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.385,92	00003
02.002.0004.0122.0102.2002	3319013000000000000	Contribuições patronais	11.738,62	00003
02.002.0004.0122.0102.2002	3319113000000000000	Contribuições patronais	1.085,38	00003
03.001.0002.0061.0103.2006	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.313,94	00003
03.001.0002.0061.0103.2006	3319013000000000000	Contribuições patronais	15.851,51	00003
03.001.0002.0061.0103.2006	3319113000000000000	Contribuições patronais	11.030,13	00003
04.001.0004.0122.0104.2008	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103.431,82	00003
04.001.0004.0122.0104.2008	3319013000000000000	Contribuições patronais	16.224,17	00003
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	12.868,87	00003
05.001.0004.0123.0105.2010	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.489,52	00003
05.001.0004.0123.0105.2010	3319013000000000000	Contribuições patronais	14.907,99	00003
05.001.0004.0123.0105.2010	3319113000000000000	Contribuições patronais	15.990,84	00003
06.001.0004.0121.0106.2011	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.346,84	00003
06.001.0004.0121.0106.2011	3319013000000000000	Contribuições patronais	3.693,81	00003
06.001.0004.0121.0106.2011	3319113000000000000	Contribuições patronais	2.775,98	00003
07.001.0008.0243.0107.2013	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.250,00	00003
07.001.0008.0243.0107.2013	3319013000000000000	Contribuições patronais	3.245,00	00003
08.005.0027.0812.0108.2063	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.907,39	00003
08.005.0027.0812.0108.2063	3319013000000000000	Contribuições patronais	2.795,75	00003
08.005.0027.0812.0108.2063	3319113000000000000	Contribuições patronais	2.577,22	00003
09.001.0023.0695.0109.2023	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.207,59	00003
09.001.0023.0695.0109.2023	3319013000000000000	Contribuições patronais	8.028,02	00003

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 4.078.156,46 (quatro milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3319113000000000000	Contribuições patronais	5.844,10	00003
10.001.0018.0542.0110.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.313,96	00003
10.001.0018.0542.0110.2037	3319013000000000000	Contribuições patronais	9.715,26	00003
10.001.0018.0542.0110.2037	3319113000000000000	Contribuições patronais	9.501,94	00003
13.001.0006.0182.0113.2035	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	201.720,88	00003
13.001.0006.0182.0113.2035	3319013000000000000	Contribuições patronais	5.727,56	00003
13.001.0006.0182.0113.2035	3319113000000000000	Contribuições patronais	35.542,14	00003
16.001.0004.0124.0116.2046	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.207,02	00003
16.001.0004.0124.0116.2046	3319013000000000000	Contribuições patronais	3.491,48	00003
16.001.0004.0124.0116.2046	3319113000000000000	Contribuições patronais	513,34	00003
07.001.0008.0244.0107.2012	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.943,02	00003
07.001.0008.0244.0107.2012	3319013000000000000	Contribuições patronais	26.570,55	00003
07.001.0008.0244.0107.2012	3319113000000000000	Contribuições patronais	22.757,98	00003
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.300,00	00772
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	435.492,97	00761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.078.156,46 (quatro milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) na fonte de recurso 00003.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:965F2773

GABINETE
DECRETO Nº 2533/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R

$ 640.468,66 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 640.468,66 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.002.0015.0452.0111.2043	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.621,16	00507
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	73.908,48	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319113000000000000	Contribuições patronais	33.153,31	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319113000000000000	Contribuições patronais	322,02	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	374.324,97	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319113000000000000	Contribuições patronais	68.815,70	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	64.738,81	00494
12.001.0010.0305.0112.2030	3319113000000000000	Contribuições patronais	12.584,21	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 640.468,66 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.002.0015.0452.0111.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	640.468,66	00507

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:024E3B35

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°111/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°108-2023, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 095/2023, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, **às 08h:30min do dia 18 de dezembro de 2023**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Marguit Bremer dos Santos	1º
Eliane Cristina Viana	2º
Renan Freire	3º
Josiane Aparecida Szargiki	4º
Pauliceia Dantas de Caballero	5º
Fernanda Ferreira Paulo	6º
Emanuel Martins da Costa	7º

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (vagas Afrodescendentes)	
Nome	**Classificação**
Gregory Ribeiro da Silva	1º

CARGO: CUIDADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Denise Aparecida Correa de Lima	1º
Alessandra Maria da Rocha Gomes Campos	2º
Claudia Neves de Lima	3º
Wallans Granato Costa	4º
Jessicka Orlandini de Lima	5º
Allan Vinicius Muller Ortis	6º
Cassandra Regina Sprenger	7º

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (vagas Afrodescendentes)	
Nome	**Classificação**
Wallans Granato Costa**	1º
Jéssica Vitória Costa Canola	2º

**** Candidato convocado para ocupar a vaga de ampla concorrência, conforme previsto no Item 8.2.4 do Edital de abertura 095/2023.**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Janaina Perpétua de Almeida	1º

Jôsi Maria Bervian	2º
Nicolas Henrique Machado	3º
Eduardo Barros Fernandes	4º
Thiago Julius Silveira Ganter	5º
Adriana Ketyllem Calvacante Acácio Kauffmann	6º
André do Amaral Viana	7º
Liliane Dias de Moura Teixeira	8º
Izaias Ribeiro dos Santos Junior	9º
Jessica Fritz da Silva	10º
Lucas Raoni Prado de Farias	11º
Rafael Sprenger	12º
Wesley Sampaio dos Santos	13º
Luan Gustavo Dariz Ribeiro	14º
Lauany da Silva D'Avila	15º
Sarah Santana Valiati da Silva	16º
Luiza Cristina Borba da Silva	17º
Marcos Antonio de Sa	18º
Simone Nunhofer da Silva	19º
Denise Macedonio Schnack	20º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (vagas Afrodescendentes)	
Nome	**Classificação**
Adriana Ketyllem Calvacante Acácio Kauffmann **	1º
André do Amaral Viana **	2º
Gessica Moura Ferreira Miranda	3º
Dalleska Lopes	4º
Solange Hoffmann Ventura	5º

**** Candidato convocado para ocupar a vaga de ampla concorrência, conforme previsto no Item 8.2.4 do Edital de abertura 095/2023**

Matinhos, PR,12 de dezembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso

Registro no órgão de classe (quando houver)

c) Cópia carteira de Identidade;

d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) 01 (duas) fotos 3x4

f) Cópia número do PIS/PASEP;

g) Cópia título de Eleitor;

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Prova de quitação com o serviço militar;

j) Certidão de nascimento ou casamento;

k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);

l) Comprovação de endereço residencial;

m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**

n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);

o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;

p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BB88B188

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 - MATINHOS PREV

INTRODUÇÃO.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é o órgão gestor do sistema de previdência própria dos servidores observando os critérios da Lei Complementar nº 9.717/98e regras da Resolução CMN 4.963/21.

A política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos financeiros do MATINHOSPREV, bem como a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos desses recursos financeiros, em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, com o objetivo de promover segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, dentro da adequação à natureza de suas obrigações a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos, além, do princípio inescusável de transparência e que integra um dos processos estratégicos e gerenciaisdo RPPS.

As diretrizes desta política de investimentos foram projetadas tendo em vista a perspectiva político-econômica nacional e internacional, através da análise do panorama traçado a partir de dados e cenários obtidos pelos meios oficiais de divulgação econômica interna e externa, tais como Banco Central do Brasil, Comitê de Política Monetária (COPOM), Instituto de Pesquisa Economia Aplicada (IPEA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Federal Reserve (FED), entre outros.

A política de investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre seu ativo e passivo.

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO.

Os órgãos envolvidos na gestão são a diretoria como órgão executor, o conselho fiscal como órgão fiscalizador e o conselho municipal de Previdência como órgão de deliberação, segundo suas competências e ainda o comitê de investimentos como órgão consultivo.

O conselho municipal de Previdência dentre suas atribuições, conforme artigo 14, inciso II, da Lei Municipal nº 1.209/09, compete: apreciar e aprovar, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social;

A diretoria executiva do MATINHOS PREV dentre suas competências, conforme artigo 12, da Lei Municipal nº 1.209/09, deve propor para fins de aprovação do conselho municipal de Previdência, o regulamento da política de aplicações e investimentos.

O conselho fiscal dentre suas atribuições, conforme artigo 18, inciso IV e IX da Lei Municipal nº 1.209/09, emitir parecer acerca da política anual de investimentos e suas posteriores alterações.

Cabe ao comitê de investimentos conforme artigo 3º do Decretomunicipal nº 409/12:

1) Deliberar acerca da política anual de Investimentos e suas eventuais revisões elaboradas pela diretoria executiva;

2) Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos e aprovar aplicações a serem realizadas de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta política de investimentos e resolução CMN n° 4.963/21;

3) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pela diretoria executiva e pela consultoria de investimentos, bem como, proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

4) Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

5) Acompanhar a execução da política anual de investimentos e analisar os resultados das carteiras de investimentos do MATINHOS PREV;

6) Indicar e aprovar o percentual para aplicação dos ativos disponíveis, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;

7) Analisar e emitir parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela diretoria executiva;

O comitê de investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes da Portarias MTP 1.467/22, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos seguintes pré-requisitos abaixo:

a) Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

b) Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;

c) Deve-se haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;

d) Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;

e) A maioria de seus membros deverão ser aprovados em exame de certificaçãoespecífica de investimentos.

Em cumprimento ao artigo 123 da Portaria MTP 1.467/2022, as aplicações do MATINHOSPREV antes de submetidas à aprovação da diretoria, deverão ser discutidas pelo Comitê de Investimentos, que atuará como órgão deliberativo no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

As diretrizes estabelecidas nesta política de investimentos são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilid**a**de de observá-las concomitantemente, ainda que não esteja, transcritas neste documento.

A Lei 13.846 de 18 de junho de 2019prevê a responsabilidade solidária a diversos agentes pelo ressarcimento dos prejuízos a que tiverem dado causa decorrentes de aplicação dos recursos previdenciários em desacordo com a legislação, sendo estendido aos membros dos conselhos fiscal, administrativo e do comitê de investimento, inclusive, as consultorias financeiras e atuariais contratadas.

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão dos recursos financeiros do MATINHOSPREV, além, daquelas cujas publicações é obrigatória, será disponibilizado através da página da Internet no endereçohttps://matinhos.atende.net.

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:

I - A política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - As informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

VII - As datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas; e

VIII - Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do MATINHOSPREVe a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle.

ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DA PI.

A política de investimentos terá validade a partir da sua aprovação e vigência a partir de 02 janeiro 2024 e validade até término do exercício de 2024, podendo sofrer alterações durante sua execução para adequação ao mercado ou de nova legislação.

2. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

OBJETIVO GERAL:

Definir estratégia para alocação dos recursos entre os segmentos de aplicação, observando as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do Instituto considerando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação previstos na Resolução CMN 4963/21.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Buscar atingir a meta atuarial definida para o ano de 2024, através de alocações em produtos e ativos com risco adequado ao perfil do MATINHOSPREV.

- Proporcionar ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, à Diretoria do Instituto e ao Comitê de Investimentos, uma definição das diretrizes básicas, dos limites de risco, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação aos ditames legais e da estratégia de alocação dos recursos;

- Garantir transparência e ética e nos processos de investimentos, que devem seguir as diretrizes estabelecidas neste documento;

- Definir critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para aplicação dos recursos financeiros do Instituto.

- Assegurar que os gestores, conselheiros e segurados tenham claro entendimento dos objetivos e restrições nos processos de investimentos

META ATUARIAL.

Visando a garantia do equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do instituto, a gestão da alocação dos recursos financeiros, no exercício de 2024, deverá ter sempre como objetivo atingir a taxa da meta atuarial. A portaria 1467/22 de 2 de junho 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, estabelece a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais relativas ao exercício 2024.

No que se refere à meta de rentabilidade disposta na política anual de investimentos, utiliza-se como padrão, para sua definição, o valor da duração do passivo atuarial (em anos). A meta atuarial é a taxa de desconto para trazer o valor presente, todos os compromissos do RPPS para com seus

beneficiários na linha do tempo, de forma a demonstrar quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial **de 5,04% ao ano de taxa de juros,**acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta política anual de investimentos.

3. ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE GESTÃO.

Os recursos em moeda corrente do MATINHOSPREVsão originários das contribuições dos servidores, do ente, dos parcelamentos, das compensações previdenciárias e demais repasses com finalidade previdenciária.

A forma de gestão definida é a gestão própria. Ao adotar esse modelo de gestão a totalidade dos recursos ficará sob responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados, conforme exigências da portaria MTP nº 1.467/22, além de contar com o comitê de investimentos no processo de análise dos investimentos com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, observando o cumprimento obrigatório do credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

4. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

Os investimentos do MATINHOSPREVpoderão acontecer de forma direta e/ou indireta.

4.1. Forma Direta:quando o investimento ou desinvestimento ocorrerem via Títulos Públicos Federais e/ ou operações compromissadas.

4.2. Forma Indireta:quando o investimento ou desinvestimento ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

5. LIMITES E ALOCAÇÃO.

A tabela 1 apresenta a carteira de investimentos do MATINHOSPREV e respectivos limites por segmento das aplicações, conforme atual política de investimentos e segmentos definidos na Resolução CMN 4.963/21, cuja estratégia procuram refletir as necessidades do passivo.

Tabela 1– Carteira de Investimentos – outubro 2023

Estratégia de Alocação - Limite - 2023

Artigos - 7º e 8º	Resolução%	Carteira$	Carteira%	Inferior%	Alvo%	Superior%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea'a'	100	0,00	0	0	8	100
Artigo 7º, Inciso I, Alínea'b'	100	63.337.771,39	51,16	0	50	100
Artigo 7º, Inciso III, Alínea'a'	60	36.907.358,23	31,56	0	15	60
Artigo 7º, Inciso III, Alínea'b'	60	0,00	0	0	0,5	60
Artigo 7º, Inciso IV	20	0,00	0	0	1	20
Artigo 7º, Inciso V, Alínea'a'	5	0,00	0	0	0,25	5
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'	5	0,00	0	0	0,25	5
Total		**100.245.129,62**	**85,72**	**0**	**75**	
Artigo 8º, Inciso I	30	13.034.277,84	11,15	0	16	30
Artigo 8º, Inciso II	30	0,00	0	0	0,5	30
Artigo 9º, Inciso III	10	3.284.017,40	2,81	0	5	10
Artigo 10º, Inciso I	10	0,00	0	0	1,8	10
Artigo 10º, Inciso III	5	0,00	0	0	0,5	5

Artigo 11º	5	380.800,00	0,33	0	1,2	5
Total		**16.699.095,24**	**14,28**	**0**	**25**	
TOTAL GERAL	**100**	**116.944.224,86**	**100**	**0**	**100**	

Fonte: SIRU - AMX

6. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.

A rentabilidade das alocações de recursos através das aplicações financeiras do MATINHOSPREV depende e é altamente influenciada pelos cenários políticos, macroeconômico nacional e internacional, que impactam positivamente ou negativamente o desempenho da carteira de investimentos.

Nesse sentido, a análise de cenários é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS e dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas políticas e econômicas, como taxa de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis da economia doméstica e global.

CENÁRIOS INTERNACIONAL.

As análises do cenário político-econômico internacional apresentado nesta Política de Investimentos foram realizadas tendo como base o documento - "Perspectivas da Economia Mundial" do Fundo Monetário Internacional (FMI), de outubro de 2023, disponível em www.imf.org.

"O cenário desenhado pelo FMI coloca o Brasil em ritmo superior ao do crescimento esperado para a economia global neste ano, mas abaixo do previsto para países emergentes e em desenvolvimento, de 4%. Economias como China, Índia e México devem crescer em ritmo superior ao do Brasil, na visão do Fundo. No longo prazo, o País deve seguir crescendo de forma tímida. O Fundo prevê alta de 2% do PIB local em 2028". (www.uol.com.br)

As estimativas do Fundo Monetário Internacional conforme demonstrado na figura abaixo apresenta as estimativas para as principais economias mundiais em 2023, atualizadas em outubro deste ano pelo documento Perspectivas da Economia Mundial, com o Brasil devendo voltar ao ranking das dez maiores economias do mundo em 2023 e terminar o ano na 9ª posição.

Fonte:FMI.

CENÁRIO DOMÉSTICO.

Fonte: Pesquisa focus 20/10/23, publicada em 23/10/2023, pelo Bacen.

Conforme pesquisa Focus do dia 20.10.22, publicado em 23 outubro, pela taxa mediana, a inflação está em queda, apesar "certa" pressão, com previsão da taxa para 2023 de 4,75% para 4,65%, dentro do esperado pelo mercado e na margem daquela estabelecida pelo governo para 2023 de 3,25%, com margem entre 1,5 para mais ou menos, já com relação ao ano 2024, a inflação gira no patamar de 3,87%.

Com relação à taxa Selic, a taxa (mediana) manteve ficou 11,75% para 2023 e de 9% para 2024 em consonância com a ata da última reunião do Copom de setembro, já em relação ao desempenho da economia doméstica, a pesquisa Focus manteve aposta de expansão do PIB no ano com expectativa do mercado de crescimento de +2,90% em 2023 e de 1,5% em 2024.

"A economia apesar mudança de governo, da política fiscal e das medidas de ajuste tributária e de renda, bem como ainda pelos reflexos pós pandemia, apresenta indicadores de incertezas(IIE-Br) mais favoráveis em relação aqueles do ano 2022 e meses iniciais de 2023, caindo 4,5 pontos em setembro, aos 100,7 pontos, menor nível desde janeiro de 2022 (99,6 pts.)" www.fgv.org.br

Fonte: IIE (FGV)

Já o Produto Interno Bruto (PIB) que é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano, deverá fechar o exercício 2023 em 2,90% e 1,50% em 2024.

Já pela divulgação do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, da Visão Geral da Conjuntura em setembro/23, o desempenho da economia brasileira no terceiro trimestre de 2023 foi surpreendente levando a reavaliação da projeção do PIB com uma revisão da alta de 2,3% para 3,3% em 2023 e de 2,0% para 2024.

Fonte:IPEA

Fonte:IPEA

Ainda que os indicadores tragam expectativas de crescimento mais robusto do PIB, segundo avaliação do IPEA, o PIB poderá ser revisado e novas projeções poderão ser ajustadas, pois *"Ainda que as estimativas estejam sujeitas a um cenário externo caracterizado pela instabilidade geopolítica e que questões como o quadro de estagnação dos investimentos sejam desafiantes, o dinamismo da economia brasileira sugere um processo de aceleração do crescimento econômico ante o ritmo de 2022 (2,9%), porém com diferenças setoriais marcantes".*

Com respeito a variação doméstica dos preços, a carta de conjuntura aponta que a inflação brasileira. *"A inflação estimada para 2023 avançou de 7,9% para 10,0%, repercutindo a expectativa de reajustes maiores para os combustíveis e para a energia elétrica. Em relação aos preços livres, observa-se que as previsões indicam um comportamento mais benevolente de todos os segmentos que compõem esse conjunto de bens e serviços. Para os alimentos no domicílio, além da deflação de 1,8%, acumulada nos primeiros oito meses do ano, a queda de 17,1% dos preços agrícolas no atacado, nos últimos 12 meses, deve proporcionar uma variação de preços menos intensa, de forma que a inflação esperada para esse grupo caiu de 3,7% para -0,7%. De modo semelhante, a deflação de 8,3% dos produtos industriais no atacado, em 12 meses, fez com que a estimativa para a inflação de bens, em 2023, retroagisse de 2,4% para 2,2%. Por fim, a queda na projeção da inflação dos serviços livres de 5,6% para 5,1%, em 2023, é resultante, sobretudo, da trajetória recente mais bem-comportada desse grupo, especialmente em relação aos segmentos ligados à transporte."*

Fonte:IPEA

Em linha com o IPCA, "*a projeção do Grupo de Conjuntura para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 2023 também foi revista, recuando de 4,9% para 4,5%. Nesse caso, os modelos mostram que a inflação projetada para os preços administrados deve ser ainda mais intensa, passando de 7,6% para 9,7%. Em contrapartida, a inflação projetada para os alimentos recuou de 3,5% para -0,8%. De modo similar, as expectativas inflacionárias para os bens industriais e os demais serviços livres também indicam uma desaceleração mais forte em 2023, tendo em vista que as taxas de variação de 2,7% e 5,7%, projetadas anteriormente, retroagiram para 2,6% e 5,3%, nessa ordem".*

Fonte:IPEA

O processo inflacionário em 2023, principalmente no 1ºS2023 pela desinflação esperada pelos agentes econômicos, "*provocou uma queda na curva de juros, influenciada pela redução em 1 p.p. da Selic em agosto e setembro, com a perspectiva de novos cortes nas próximas reuniões num ritmo de*

0,50 pb. Já os juros longos sofreram leve aumento, nesse mesmo período. O gráfico a seguir ilustra esse movimento, com os juros reais dos títulos públicos".

Fonte:IPEA

Segundo a carta de conjuntura do 3ºT23 do IPEA, "*no que se refere à política monetária, supõe-se que o ciclo de flexibilização iniciado em agosto de 2023 leve à redução gradual da meta da taxa Selic – que fecharia 2023 em 11,75% ao ano (a.a.) e chegaria a 9,0% a.a. ao final de 2024".*

Fonte:IPEA

Assim, partindo do cenário base apresentado e considerando as informações das expectativas de mercado para os principais agregados macroeconômicos, a decisão de investimentos do MATINHOSPREV buscará alcançar rentabilidade nos segmentos de renda fixa e variável permitidos pela legislação e que regem as aplicações financeiras dos RPPS.

As aplicações dos recursos nos segmentos poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou administrada e por meios dos fundos de investimentos, observados limites de aplicação dos recursos definidos na Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria nº 1.467/22do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Tabela 2: Estratégia de alocação 2024

Renda	**Limite**	**Estratégia**	**Nova Estratégia**	**Limite**
Fixa	**%**	**Atual %**	**Alvo %**	**Superior %**
Art. 7º, I, a - Títulos públicos de emissão do TN	100	8	10	100
Art. 7º, I, b -FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)	100	50	40	100
Art. 7º, III, a - Fundos de renda fixa	100	15	15	60
Art. 7º, III, b - Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)	100	0,5	1	60
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)	100	1	4	20
Art. 7º, V, a - FIDC / Direitos Creditórios - Cotas Seniores	20	0,25	0	20
Art. 7º, V, b - FI CP (Fundo de Renda Fixa "Crédito Privado")	20	0,25	0	20
Art. 8º, I: FIAFI em Ações (fundos de renda variável)	30	16	20	30
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)	30	0,5	1	30
Art. 9º, III - Ações BDR Nível I	10	5	4	10
Art. 10, I: Multimercados (FIM e FICFIM)	10	1,8	4,5	15
Art. 10, III: Ações - Mercado de Acesso	10	0,5	0	5
Art. 11: Fundos Imobiliários	5	1,2	0,5	5
Limites inferior, superior e estratégia alvo	**100**	**100**	**100**	**100**

Essa política de investimentos e sua proposta de alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida do exercício 2024 que melhor reflita as necessidades atuariais neste exercício admitindo variação (para + ou para -) nos próximos cinco anos de acordo com o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e a Portaria 1.467/21.

6.1 – Estratégia de Alocação para os Próximos Cinco Anos.

Tabela 3: Estratégia de Alocação para próximos 5 anos

Tipo de Ativos - Renda Fixa	**Enquadramento** **Res. 4963/21**	**Limite** **%**	**Limite** **Inferior%**	**Limite** **Superior%**

Títulos públicos de emissão do TN (Selic)	Art. 7º, I, a	100	12	100
Fundos Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)	Art. 7º, I, b	100	33	100
Fundos de renda fixa (livre)	Art. 7º, I, c	100	0	100
Operações Compromissadas lastros TPF	Art. 7º, II	5	0	5
Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, III, a	60	20	60
Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)-CVM	Art. 7º, III, b	60	0	60
Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)	Art. 7º, IV	20	5	20
FIDC/Direitos Creditórios - Seniores	Art. 7º, V , a	5	0	5
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5	0	5
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, c	5	0	5
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I	30	17	30
ETF RV CVM	Art.8º, I		2	30
FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	10	0	10
FIC Aberto Investimento no Exterior	Art. 9°, I	10	0	10
Fundo de Ações BDR Nível I	Art.9º, I	10	2,5	10
Fundo Multimercado	Art. 10º, I, a	10	3	10
FI em Participações	Art. 10º, I, b	5	0,5	5
Fundos de Investimentos Imobiliários-FII	Art. 10º, II	0	0	5
Empréstimos Consignados Sem Pró Gestão	Art. 12º, I	5	0	5
Empréstimos Consignados Qualquer nível Pró Gestão	Art. 12º, II	10	5	5

7. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS.

A gestão do MATINHOSPREV poderá adotar critérios para avaliação e escolha dos fundos de investimento, observando as características, perfil e grau de risco de cada fundo, como de seu enquadramento a Resolução CMN 4963/210 e da aderência a política de investimentos.

As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

7.1 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos.

7.1.1. A Política de Investimentos de 2024, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

7.1.2. Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;

7.1.2.2. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

7.1.3. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 24 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos na política de investimentos, para os seus respectivos segmentos;

O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora

DA ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO – RPPS.

Por meio da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, ficou estabelecido que os RPPS fossem considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério do Trabalho e Previdência. Os critérios para categorização dos RPPS como investidores qualificados ou profissionais foram estabelecidos pela Portaria MTP 1.467/2022.

Dessa forma, pela opção do MATINHOSPREV de adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", e obtenha a certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos, e ainda levando-se em conta o total de recursos aplicados ao longo do ano de 2024 e o cumprimento dos demais requisitos estipulados na Portaria MTP 1.467/2022, poderá ser considerado Investidor Qualificado, para fins da normatização estabelecida pela CVM, de acordo com a Portaria MTP 1.467/2022:

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

No caso de o MATINHOSPREV não obter a categoria de Investidor Qualificado ficará impedido de realizar alocações ou subscrições em ativos e fundos de investimentos que exijam essa condição.

A adesão ao Pró-Gestão RPPS e a obtenção de certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos pode elevar o limite para aplicação dos recursos nos ativos previstos na legislação, conforme tratado nesta política de investimentos.

7.2. Seleção dos Investimentos.

O MATINHOSPREVefetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos ou fechados observando as característicase perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 4.963/2021.

7.2.1. Análise e Seleção de Ativos.

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos; e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

As operações realizadas diretamente através da carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente.

Os títulos públicos federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;

Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

7.2.2. Gerenciamento de Risco- Metodologia e critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos.

Para o acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, são acompanhados diariamente seus índices de referência, comparativamente ao desempenho dos veículos de investimento e de seus pares, e são traçadas perspectivas articuladas com o cenário econômico.

7.2.3.Aplicações com prazo de vencimento.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

7.3. Nível de Risco Admitido.

VaR (*Valueat Risk*):é uma medida de mensuração do nível de riscos e um determinado portfólio de investimentos. O VaR apresenta a perda máxima de um investimento, mediante um prazo e um intervalo de confiança. **Quanto menor, melhor.**

Índice Sharpe:é uma medida empírica de avaliar a relação risco e retorno de determinado investimento. O índice Sharpe traz a razão entre a rentabilidade de um produto versus o risco ocorrido descontado pelo custo oportunidade. **Quanto maior, melhor.**

Volatilidade:através do desvio-padrão do retorno diário das cotas, procura-se verificar a volatilidade dos fundos a serem investidos. **Quanto menor, melhor.**

7.4. Diretrizes para Seleção dos Fundos.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do MATINHOSPREVpassa por:

a) estar credenciadoregularmente junto ao RPPS.

b) a aprovação de uma instituição financeira, observado, histórico da instituição selecionada.

c) a avaliação de desempenho dos fundos sob análise.

7.5. Credenciamento das Instituições Financeiras.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social, instituídos pela União, Estados,

Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados observando-se a adoção de regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência (SPREV).

Entre as regras que devem ser adotadas pelos RPPS na aplicação dos seus recursos financeiros está a obrigatoriedade de realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações.

Os critérios para seleção e credenciamento são, portanto, balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do Instituto para a consecução da política anual de investimentos, que devem obedecer às normativas estabelecidas pela Secretaria de Previdência (SPREV) e as normas gerais estabelecidas nesta política de investimentos

Na seleção das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários que receberão os recursos previdenciários, devem ser observados os critérios e limitações estabelecidos na Portaria nº 1.467/21, assim como no art. 1º, § 1º, V, VI, e § 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, dentre os quais:

a) Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 24 meses;

b) Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;

c) Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Bacen e ou a CVM que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;

d) Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;

e) Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;

f) Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;

g) Experiência em Gestão de Previdência Pública.

7.6. Critérios quantitativos.

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo MATINHOSPREVem bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses; observados ainda que o limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, benchmark, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

O MATINHOSPREV seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.

Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do MATINHOSPREVdeverão ser devidamente registradas no formulário (APR) Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do MATINHOSPREV, conforme exigências definidas em lei.

7.7. Vedações.

O MATINHOSPREV, além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela legislação vigente, as aplicações a serem realizadas deverão obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos, para os seguintes casos:

7.7.1. Está vedado qualquer investimento que não estiver enquadrado perante a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, **exceto àqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais,** e que se faz necessária à justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do MATINHOSPREV perante Secretaria de Previdência (SPREV), até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

7.8 – Plano de contingência.

Plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Na ocorrência das situações involuntárias previstas no art. 27, § 1º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a gestão buscará o reenquadramento preferencialmente até o fim do mês no qual foi identificada a situação. **Até o enquadramento, não serão realizadas nos ativos novos aplicações que onerem os excessos verificados**.

As aplicações que apresentem prazos superiores a 180 dias para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimentos, previstos em seus regulamentos, serão mantidas em carteira, durante o respectivo prazo.

Dessa forma e em atendimento a legislação, caso o Instituto, não alcance a meta atuarial, segue a estrutura do plano de contingência do MATINHOSPREV:

1º Fase Avaliação pormenorizada de cada um dos ativos investidos e sua relação risco/retorno no período de vigência da política de investimentos;

2º Fase Ranqueamento das classes de investimentos e detalhamento dos ativos que não apresentaram retornos compatíveis com seus benchmarks;

3º Fase Recomendações de desinvestimento e/ou realocação dos ativos com retornos insatisfatórios ou com retornos incompatíveis frente ao risco assumido;

4º Fase Projeção dos resultados dentro da nova estrutura de investimentos e avaliação da aderência às obrigações financeiras e atuárias do Instituto;

5º Fase Ajuste fino às novas estratégias-alvo da Política de Investimento e acompanhamento mês-a-mês dos resultados obtidos.

7.9. Avaliação de Desempenho.

Consultoria de Investimentos.

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o MATINHOSPREVno acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco do mercado e do enquadramento das aplicações de recursos, devendo a mesma, ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

A AMX consultoria de investimentos Ltda é responsável pela elaboração dos serviços de controladoria da carteira de investimentos do MATINHOSPREV, bem como a análise das métricas de rentabilidade e risco de cada aplicação, de análise de produtos e fundos de investimentos de forma a dar subsídio ao Comitê de Investimentos nas tomadas de decisão, pela elaboração desta Política de Investimentos, bem como o atendimento presencial e eletrônico para o acompanhamento do cenário econômico e de investimentos do MATINHOSPREV.

8. LIMITAÇÕES.

Nas aplicações de recursos do MATINHOSPREVdeverão ser observados limites conforme Resolução CMN 4.693/2021;

8.1. Controle de Riscos – Carteira de Investimentos.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo assim, o Risco é definido como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar, ou seja, o risco é a incerteza, que conforme o portal do investidor (www.gov.br/investidor/pt.investir)

Sempre há alguma incerteza ao investir. O risco de um investimento pode ser considerado como a medida dessa incerteza. Ou seja, a probabilidade de o retorno obtido ser diferente do esperado.

No caso de um fundo de investimento, o principal risco está relacionado aos ativos que compõem a carteira. Nesse sentido, há três riscos aos quais o investidor está invariavelmente sujeito: o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Saiba mais sobre risco e outras características dos investimentos.

Mas há também especificidades em relação aos riscos dos fundos de investimentos que são importantes de se analisar.

O risco de mercado decorre das oscilações nos preços dos títulos que compõem a carteira do fundo. Uma vez que estes ativos são contabilizados por seu valor de mercado, quanto maior a oscilação nos preços, maior a oscilação no valor das cotas e mais difícil estimar o valor de resgate ou de venda das cotas.

Já o risco de crédito se refere à incerteza sobre a liquidação do título na data de vencimento. Quando o fundo adquire um título, está emprestando dinheiro a alguém e correndo o risco daí decorrente de que o tomador dos recursos não honre a obrigação, ou não pague os juros combinados.

Por fim, há o risco de liquidez, que tanto pode ser dos ativos quanto das cotas que compõem o fundo. No caso dos ativos, o risco de liquidez consiste na eventual dificuldade que o administrador possa encontrar para vender os ativos que compõem a carteira do fundo, ficando impossibilitado de atender aos pedidos de resgate do investimento.

No caso das cotas, o risco de liquidez decorre da dificuldade, no fundo fechado, do investidor encontrar um comprador para as suas cotas, forçando-o a vender por um valor mais baixo que o esperado, caso sua necessidade de recursos seja imediata. Quanto aos fundos abertos, o investidor deve estar atento às condições de resgate estabelecidas no regulamento.

Por tudo isso, é importante que o investidor se mantenha informado sobre os ativos que compõem a carteira do fundo, sobre as restrições ao resgate e sobre o mercado para a negociação de cotas de fundos fechados, tanto na hora de investir quanto periodicamente, para decidir se permanecerá ou não com o investimento.

O investidor não deve se esquecer também de que o retorno de um investimento costuma estar associado ao seu grau de risco. Expectativa de retornos melhores normalmente estão associados a maior grau de risco. As aplicações mais conservadoras costumam apresentar uma menor rentabilidade.

Esteja atento a fundos de investimento que apresentem rentabilidade muito superior aos demais fundos da mesma natureza, pois é possível que o seu gestor esteja incorrendo em um risco muito maior que os demais e que, talvez, não seja adequado ao seu perfil.

Dentre os riscos existentes no mercado financeiro aos quais os recursos do MATINHOSPREV estarão expostos, temos:

- Risco sistêmico ou conjuntural:decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- Risco de mercado: corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

- Risco de crédito: definido como a possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte na data e nas condições negociadas e contratadas. A obrigação pode decorrer de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

- Risco de liquidez:pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

- Risco de contraparte:também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

- Risco legal:pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

- Risco próprio do ativo:consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Para minimizar tais riscos, o MATINHOSPREVfará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto.

A carteira de investimentos apresenta risco de crédito majoritariamente relacionado à capacidade de pagamento da dívida interna pelo Tesouro Nacional, dada a concentração das aplicações em títulos públicos federais, através dos fundos de investimentos.

Ademais, o MATINHOSPREVsomente poderá aplicar recursos em fundos de investimentos cujos papéis integrantes de suas carteiras sejam classificados por agência classificadora de risco registrada na CVM, como de **baixo risco de crédito**em conformidade com o **Anexo I, II e III**desta política de investimentos.

A análise de qualquer realocação dos recursos será norteada de forma a minimizar a relação risco/retorno e considerará tanto a busca do atendimento à meta atuarial quanto às necessidades futuras do fluxo de caixa de receitas/despesas projetadas em 2024 para o MATINHOSPREV.

8.2. Controle de Riscos - Gestão Contábil Aplicações Financeiras e dos Investimentos

Os investimentos e aplicações dos recursos previdenciários sob a gestão dos RPPS são submetidos às regras estabelecidaspelo CMN 4.963/2021, observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Na aplicação dos recursos do MATINHOSPREV em títulos e valores mobiliários, além de obedecer ao disposto na legislação, os responsáveis pela gestão dos investimentos devem:

I – Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II – Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III – Zelar por elevados padrões éticos;

IV – Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução 4963/21 e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, emitidas pela Secretaria de Previdência (SPREV);

V – Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

VI – Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, de acordo com parâmetros estabelecidos no inciso IV.

8.3. Controle de Risco – Passivo

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN 4.963/2021, demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico.

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dá outras providências, estabelece em seu art. 1º que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O inciso I determina a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, com o intuito de organizar e revisar o plano de custeio e/ou de benefícios.

A exigência do equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência dos servidores públicos é também exposta pelo art. 40da CF/88, para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

O controle de riscos no MATINHOSPREVpassa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos têm como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

Com relação à rentabilidade (desempenho) da carteira de investimentos nos últimos anos, as aplicações financeiras realizadas demonstram que o MATINHOSPREV em relação a meta atuarial, vinha sendo cumprida (ver quadros anos 2016 a 2019), entretanto, a partir do início da pandemia da Corona Vírus, afetou profundamente a sociedade e a rentabilidade dos investimentos financeiros, de maneira global e consequentemente os anos de 2020, 2021 e 2022 registraram uma rentabilidade acumulada negativa e inferior à meta desses anos.

Rentabilidade x Meta Atuarial 2016 – até outubro 2023

Ano	Rentabilidade Anual	Meta Atuarial Ano
2016	20,20	12,68
2017	11,47	8,29
2018	7,93	9,66
2019	13,19	10,77
2020	5,64	11,64
2021	-2,38	16,05
2022	5,62	10,94
2023	6,82	7,21

Fonte:AMX capital.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira dos recursos financeiros, o MATINHOSPREV, elaborará relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações e da sua aderência à política anual de investimentos e de suas eventuais revisões, fazendo sua submissão às instâncias superiores de deliberação e controle.

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência (SPREV) conforme 4 **(quatro) níveis crescentes de aderência**na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados de acordo com o nível de aderência, conforme disposto na Resolução 4.963/21.

Será realizado estudo de ALMno decorrer do exercício 2024 que servirá de base para ajustar a carteira de investimentos de acordo com as sugestões de aderência do estudo da ALM aos ativos e da duration para o pagamento das aposentadorias e pensões.

9. DA TRANSPARÊNCIA.

O MATINHOSPREV por meio de sua política de investimentos e do seu códigode **ética,**estabelecer os critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos.

Todos os processos envolvendo a política de investimentos são divulgados no endereço eletrônico do instituto, https://matinhos.atende.net., sendo enviados ainda, aos órgãos de controle institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O MATINHOSPREV entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a política de investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Ocorrendo alteração na legislação vigente, o MATINHOSPREV passará a adotar em sua política de investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta política de investimentos, contudo, aqueles pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, porém, que fazem parte desta política de investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

Os casos omissos nesta Resolução, que não forem sanados pela Lei nº 9.717/1998, e Resolução CMN nº 4.963/2021, serão deliberados pelo Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho de Administração do MATINHOSPREV.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do MATINHOSPREV é a servidora pública efetiva, Marlise Alboit Ramos CPF nº 819.702.189-91, designada como gestor financeiro, certificação TOTUM CP RPPS CGINV I – Nível Básico, com validade até 26/09/2027

Matinhos/PR, 08 de dezembro de 2.023.

HUGO POMIN NETO

Presidente Suplente Conselho Municipal de Previdência

ALESSANDRO KOITI YMAI

Presidente do Comitê de Investimentos

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente Previdenciária

Gestora de Recursos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:419C2C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2023 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - PMM

PROCESSO Nº 170/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA

CNPJ Nº: 45.255.416/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	32260	INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO	HORA	660	R$ 245,98	R$ 162.346,80
TOTAL						R$162.346,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
16	2	2	2002	3339039050400000000	0
226	8	1	2047	3339039050400000000	104
247	8	2	2048	3339039050400000000	104
296	8	3	2050	3339039050400000000	104
305	8	3	2052	3339039050400000000	104
327	8	4	2062	3339039050400000000	0
339	8	5	2063	3339039050400000000	0
362	9	1	2023	3339039050400000000	0
383	9	3	2025	3339039050400000000	0
476	12	1	2026	3339039050400000000	303
494	12	1	2027	3339039050400000000	303
502	12	1	2027	3339039050400000000	494
528	12	1	2033	3339039050400000000	303
546	12	1	2028	3339039050400000000	303

VALOR: R$ 162.346,80 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0175CEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PMM

PROCESSO Nº 184/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LUCIPAR LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 73.976.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA.

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	UNID.	TOTAL
1	29758	BOMBONA SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA SEM TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. AS BOMBONAS PODEM SER RECONDICIONADAS, DESDE QUE ESTEJAM LIMPAS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RESSECAMENTO, RANHURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPERFEIÇÃO QUE DIMINUA SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	UNIDADE	1.125	R$ 170,00	R$191.250,00
TOTAL PRINCIPAL						R$191.250,00
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	UNID.	TOTAL
2	29758	BOMBONA SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA SEM TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. AS BOMBONAS PODEM SER RECONDICIONADAS, DESDE QUE ESTEJAM LIMPAS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RESSECAMENTO, RANHURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPERFEIÇÃO QUE DIMINUA SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	UNIDADE	375	R$ 170,00	R$63.750,00
TOTAL RESERVADA						R$63.750,00
TOTAL						R$255.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
392	10	1	2037	3339030190000000000	0

VALOR: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EE742348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, com sede à Rua JOSÉ VERÍSSIMO, nº476, bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr ELDER JOSÉ FASSINI, portador do RG nº 103.631.327-6 e inscrito no CPF sob nº 568.091.580-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 126/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2022 assinada em 18/08/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUALITATIVA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

As partes de comum acordo procedem a alteração contratual mediante a disponibilização de serviços no qual se faz necessária a inclusão dos itens/serviços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6	32.422	SERV.	Fornecimento numeração DDR, pacote com 100 números sequênciais.	R$ 450,00	R$ 2.700,00
02	6	32.423	SERV.	Fornecimento de linhas SIP exclusivas para utilização do Serviço 153, pacote com 02 linhas.	R$ 110,00	R$ 660,00
					TOTAL	R$ 3.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Conforme a alteração, o valor inicial do respectivo contrato será acrescido o valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), perfazendo neste caso aproximadamente 2.25% do valor inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo: O Contrato passará de R$ 149.460,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais) para o montante de R$ 152.820,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo/qualitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
937	04	001	2009	3339039000000000000	00510

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 126/2023 assinada em 18/08/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 01 de Dezembro de 2023.

Município de Matinhos ***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO*** CPF nº 779.259.639-72 Prefeito Municipal Gestor do Contrato	SIGATEL Operações de Telefonia LTDA ***ELDER JOSÉ FASSINI*** CPF nº568.091.580-49 Representante Legal Detentor do Contrato

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:DFA3308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.258.027/0001-41, com sede à Rua Cristóvão Nunes Pires n°89 - 6° andar, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, telefone: (48) 3031 7500 e email: juridico@ipm.com.br neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Aldo Luiz Mees, portador do RG n° 7R/865.793 e inscrito no CPF sob n° 292.867.519-15.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a IPM SISTEMAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 159/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARES NATIVOS EM PLATAFORMA WEB DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 105/2022, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Parágrafo Primeiro

Retifica a redação do texto inicialmente pertinente à CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR passando a constar que o valor total do objeto do presente contrato será de R$958.685,60 (novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2022, assinado em 07/12/2022 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 07 de Dezembro de 2023 e terminando-se em 07 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Considerando-se o correção de valor por índices de preços INPC (IBGE) as partes procedem ao reajuste no percentual de 4,5059% .

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da Cláusula Segunda e reajustado conforme Cláusula Terceira deste termo aditivo, passará de R$ 958.685,60 (novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$1.001.883,03 (um milhão e um mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

ITEM	COD.	QTD	UNID		UNIT. R$	TOTAL R$
1	30606	1	SVÇ	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (Serviços de Diagnóstico, Serviços de Configuração, Serviços de Migração de informações, Serviços de Habilitação do sistema para uso); TREINAMENTO DE USUÁRIOS (Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.)	83.531,59	83.531,59
2	30610	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE MUNICÍPIO DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Segurança e Saúde do Servidor; Estágio probatório; Avaliação de desempenho; Recrutamento e seleção; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de frota e combustíveis; Gestão de Procuradoria; Portal da transparência; Portal de serviços e autoatendimento Processo digital; Datacenter; Ouvidoria; Memorando; Serviços públicos; Gestão Ambiental; Fiscalização fazendária Simples nacional; Escrita fiscal eletrônica; ISS bancos Nota fiscal eletrônica de serviços; Gestão da Arrecadação; Gestão de IPTU e taxas; Gestão de ITBI e taxas; Gestão do ISS e Taxas; Gestão de Receitas diversas; Contribuição de melhoria; Gestão de Obras e posturas; Gestão da Dívida ativa; Domicílio eletrônico; APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento); Construção Civil; Gestão Eletrônica de Documentos - GED; Atendimento Social;	54.666,01	655.992,12
3	30611	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Segurança e Saúde do Servidor; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de frota e combustíveis; Processo digital; Portal da Transparência; Portal de serviços e autoatendimento.)	2.131,92	25.583,04
4	30612	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas Pessoal e Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Patrimônio.)	3.340,01	40.080,12
5	30613	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE	4.466,58	53.598,96

				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Processo digital.)		
6	30614	200	HR	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - (Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.)	209,01	41.802,00
7	30615	200	HR	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - (Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.)	169,30	33.860,00
8	30616	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - DATA CENTER DO SISTEMA (Gestão e provimento de datacenter, Gestão, Disponibilidade, Hospedagem, Processamento, Segurança e Bkp) - Prefeitura Municipal.	3.652,48	43.829,76
9	30618	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - DATA CENTER DO SISTEMA (Gestão e provimento de datacenter, Gestão, Disponibilidade, Hospedagem, Processamento, Segurança e Bkp) - Câmara Municipal.	1.967,12	23.605,44
TOTAL						R$1.001.883,03

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
75	04	001	2009	3339040060000000000	00000

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 159/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Ipm Sistemas Ltda.

ALDO LUIZ MEES

CPF nº 292.867.519-15

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:6F4AE47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	30/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	07/12/2023
Objeto	Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos). Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.002 – Departamento De Turismo

11.002.23.695.2301.1.069 – Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico do Gamelão

4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	COMBO WINDSUPER BALANÇA COM ETIQUEDORA UPX	LIDER LD230 PLUS + P560	1	2.200,00	2.200,00

Fornecedor: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03

Valor total do fornecedor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CARRINHO PARA BANDEJAS INOX 100cm (C) x 40cm (L) x 90cm (A)	IMECA	1	1.771,33	1.771,33
7	BALCÃO REFRIGERADO GELOPAR GPEA-140 R PR	GELOPAR	1	5.950,00	5.950,00
8	BALCÃO CAIXA GELOPAR MPXA-075 R PR	GELOPAR	1	2.678,00	2.678,00
9	CAFETEIRA AUTOMÁTICA 6L	PROGÁS	1	950,00	950,00
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PA 7 PRO BIVOLT	BECCARO	1	3.500,00	3.500,00
11	PANELA DE PRESSÃO 15L ALUMÍNIO NACIONAL FEC. EXTERNO	NACIONAL	3	496,33	1.488,99
12	PANELA DE PRESSÃO 20 L ALUMÍNIO NACIONAL FEC. EXTERNO	NACIONAL	3	511,50	1.534,50
14	ESTUFA VIDRO CURVO 10 BANDEJAS	POLIMAC	1	930,00	930,00

15	CORTADOR DE LEGUMES com Tripé material em alumínio fundido, ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos, para uso comercial e industrial tamanho médio	METAL FERREIRA	1	189,03	189,03
16	BANDEJA REFEIÇÃO PLASTICA 48 x 33,5 x 2 cm	BOLIVAR	100	21,89	2.189,00
17	FRITADEIRA METAL CUBAS REATIVADA	METALCUBAS	1	2.750,00	2.750,00
18	BLENDER LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO 2L BIVOLT	METAL FERREIRA	1	1.395,00	1.395,00
19	BATEDEIRA PROGÁS PLANETARIA 10 VELOCIDADES BIVOLT AUTOMATICO OM TACHO EM AÇO	MANÁ	1	2.689,00	2.689,00
20	COPO VIDRO 340ML PARA SUCOS , DRINKS, BEBIDAS BAR RESTAURANTE ORIGINAL	NADIR	200	7,87	1.574,00
22	JOGO MESA 1,10X0,70 COM 4 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL ESTILO RESTAURANTE	ANAHY	25	1.178,00	29.450,00
23	MESA 19,0X0,70 ESTILO INDUSTRIAL	LAKOZIA	3	1.025,00	3.075,00
24	EXAUTOR 50 CM MOTOR BLINDADO	VENTISOL	1	655,00	655,00
25	CHAPA A GÁS PROFISSIONAL 25MM 90CM COM PÉS COM RODÍZIO	VENÂNCIO	1	9.455,00	9.455,00
26	BUFFET SELF SERVICE TERMICO 8 CUBAS GNS INOX	IBET	1	2.445,00	2.445,00
27	BANDEJA INOX 45X35X2	GP INOX	12	31,40	376,80
29	PASSADOR DE MACARRÃO LINHA HOTEL ALUMINIO NACIONAL 40CM	NACIONAL	1	135,95	135,95
30	ASSADEIRA LINHA HOTEL Nº6 ALUMÍNIO NACIONAL 50X34X7	NACIONAL	6	100,77	604,62
31	CHALEIRA 7L ALUMINIO NACIONAL N°24	NACIONAL	1	151,65	151,65
32	CANECA 7L ALUMINIO NACIONAL N°22	NACIONAL	3	74,40	223,20
33	CONJUNTO CALDEIRÃO ALUMÍNIO NACIONAL (N°34, 36, 38, 40)	NACIONAL	1	683,00	683,00
34	CONJUNTO CAÇAROLA ALUMÍNIO NACIONAL (N°34, 36, 38, 40)	NACIONAL	1	604,50	604,50
37	BALDE ALUMÍNIO NACIONAL 14,5L 32CM	NACIONAL	10	88,93	889,30
38	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA 50CM	NACIONAL	6	66,90	401,40
39	FORMA ALUMÍNIO PARA PUDIM	NACIONAL	10	34,26	342,60
40	PA P/GELO PROFISSIONAL 23X8X4CM UNIVERSAL	GP INOX	10	17,19	171,90
41	ESCUMADEIRA AÇO INOX 34X10CM C/VIROLA CHEF	GP INOX	6	28,40	170,40
42	CONCHA SOPA AÇO INOX 22,5X7,5CM AMERICA ORIGINAL	GP INOX	6	28,40	170,40
43	COLHER ARROZ 7CM AÇO INOX 26X7,3CM PREMIUM ORIGINAL	GP INOX	6	27,23	163,38
44	BUJÃO TÉRMICO INOX 6L	INVICTA	1	299,00	299,00
Total					80.056,95

Fornecedor: V. A. Ottoni Equipamentos Me CNPJ: 18.770.897/0001-06

Valor total do fornecedor: R$ 80.056,95 (oitenta mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Aparelho de Ar condicionado, Split, Convencional 30.000,00	VENTISOL/AGRATTO One/ACS30FIR402+ACS30FER 402	8	4.748,99	37.991,92
Valor total					37.991,92

Fornecedor: BT Comercio Inteligente Ltda CNPJ: 45.329.312/0001-81

Valor total do fornecedor: R$ 37.991,92 (trinta e sete mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR:ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.134.673/0001-37

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAMARA FRIGORIFICA em painel EPS 150MM, porta frigorifica 1800x800 4 batentes, cantoneiras para acabamento interno e externo, unidade hermética danfoss HJZ032 trifásica 220 v, forçador Elgin 02 ventiladores com degelo elétrico, válvula expansão danfoss, vávula solenoide danfoss, tubo de cobre para as linhas de liquido e sucção, quadro de comando completo, fim de curso porta, iluminação , piso painel, estrado plástico. Medidas externas: 2,30x2,60 x2,70 Medidas internas: 2,00x2,30 x 2,40	ENG CFM-C	1	62.500,00	62.500,00
Valor total					62.500,00

Fornecedor: Engepar Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda CNPJ: 17.134.673/0001-37

Valor total do fornecedor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Itens deserto

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE CP 11.300 M³/H P7	UNID	6		
3	OUTDOOR com 2 Cases com 8 Paineis de Led P5 Outdoor 96cmx96cm (Formando um Telão medindo 4mX2m) + Sending Card + Processadora de Vídeo) e todos os cabos e peças de reposição Completo e pronto para usar. Sistema: Novastar, Modelo P5 Outdoor, Passo pixel 5mm, Encapsulamento SMD 2727, Resolução do Módulo (H*W) 64 Dots x 32 Dots, Dimensão do Módulo 320mm x 160 mm, Aplicação Led, Espessura do gabinete 130mm, Aluminio fundido, Peso 29kg, Densidade do pixel 40000 Dots/m2, Brilho 5500 cd/m2 Vida Util da tela 100.000 horas. Incluso na compra , 2 cases de viagem com 8 painéis, cabos de energia, cabos de rede, peças de reposição, processadora de vídeo e sending card.	Unid	1		
5	CERVEJEIRA GELOPAR PORTA DE VIDRO 570L	UNID	1		
13	JOGO DE TACHO ESMALTADO (n°16, 18, 20 E 22)	UNID	1		
21	COPO TULIPA 200ML	UNID	100		
35	ESPATULA RETA N° 5 ORIGINAL	UNID	4		
36	COADOR INOX CHINOA 20CM	UNID	1		

Dessa forma, o valor total adjudicado é de R$ 182.748,87 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Mato Rico/PR, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO BEDNARCZUK

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FB26EB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1295 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1295/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.175.864,77 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.175,63
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.237,50
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.793,82
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.055,33

05.001.04.122.0040.2.014	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.075,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.226,29
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 524.312,93
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 94.050,13
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 113.865,96
06.001.12.365.0220.2.021	Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 5.230,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 895,84
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 153.865,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 45.755,57
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 8.414,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 3.610,10
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.001,35
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.795,76
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,01
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.491,13
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.385,21
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.626,39
	Total Suplementação: R$ 1.175.864,77	

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.175,63
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.237,50
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.793,82
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.357,29
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.965,93
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 27.707,97

06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 100.176,78
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 94.158,49
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 147.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 128.739,67
06.001.12.365.0331.2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 107.203,07
06.001.12.366.0190.2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 247.024,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 42.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 12.024,43
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17,05
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.780,07
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.491,13
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.385,21
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.626,39
Total Redução:		R$ 1.175.864,77

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	225.847,04	225.847,04
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.176,78	100.176,78
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	837.799,47	837.799,47
1497	Vigilância em Saúde	12.024,43	12.024,43
	Total	1.175.847,72	1.175.847,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC55022A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1296 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1296/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 557.983,81 (quinhentos e cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.916,04
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 323.691,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.554,95
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.341,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.622,97
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.040,51
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.816,26
Total Suplementação:		R$ 557.983,81
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		557.983,81
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	557.983,81
Total		557.983,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E83BDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1297 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1297/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 389.068,94 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 212.292,03
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 135.955,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 40.821,47
Total Suplementação:		R$ 389.068,94

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 21.029,52
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 16.331,20
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 48.029,53
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 2.800,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 46.843,78
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.558,00
06.001.12.366.0190.2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.750,00
06.001.12.366.0210.2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.250,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.250,00
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.500,00
06.001.12.367.0200.2.029	Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 160.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 13.976,91
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.750,00
Total Redução:		R$ 389.068,94

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	176.776,91
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	176.776,91	0,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	212.292,03
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	212.292,03	0,00
Total		389.068,94	389.068,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56BE68B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 294/2023

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

COMARCA DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Cadastro e Tributos Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000 Fone/Whats: (44) 3244-0403 e-mail: tributacao@paicandu.gov.br www.paicandu.pr.gov.br

Decreto nº 294/2023

07 de dezembro de 2023.

SUMULA: Em conformidade com o Código Tributário Municipal, aplica a correção monetária sobre os valores estabelecidos no Decreto nº 325/2022, (**Taxas, Serviços, etc**), na forma da Lei Complementar nº 1562/2003, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE**, passando a vigorar para o **Exercício de 2024**, com os valores estabelecidos neste Decreto e seus anexos:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ISMAEL BATISTA**, no uso das suas atribuições

legais, visando aplicar a compensação financeira decorrente da desvalorização monetária, fundamentando sua decisão no Art. 97, Parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional; na Sumula 160 do Superior Tribunal de Justiça, e no Art. 551 e 19, Parágrafo 2º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1562/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de **simples correção monetária**, ficam alterados os valores das taxas e serviços, constantes no Decreto nº 325/2022, na forma e condições a seguir, permanecendo inalterados os valores dos itens não discriminados neste Decreto em seus anexos.

Art. 2º - A correção monetária aplicada sobre os valores do exercício de **2023** para o Exercício de **2024**

será de 4,14 % (quatro virgula quatorze por cento)

Art. 3º - Considera-se, revogadas as disposições em contrário. E, para que surta os efeitos legais, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos **sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três.**

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

TABELA 1

Para cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE VALOR VENAL DO IMÓVEL
I	Imposto Predial Urbano I– IPU	**1,0**
II	Imposto Territorial Urbano II– ITU	**2,0**

TABELA 2

De alíquotas progressivas para cobrança DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

PERÍODO	PERCENTUAL S/ VALOR VENAL DO IMÓVEL
Após 03 anos	**3,0**
De 03 a 04 anos	**4,0**
De 04 a 05 anos	**5,0**
De 05 a 07 anos	**6,0**
Acima de 07 anos	**7,0**

TABELA 1

Para cobrança do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE VALOR ESTABELECIDO COMO BASE DE CÁLCULO
I	Transmissão compreendidas no sistema Financeiro de habitação sobre o saldo devedor, cujo valor será estabelecido por avaliação do mercado	**0,5 %**
II	Transmissão compreendidas no sistema financeiro de habitação sobre a diferença paga, a título de direitos, cujo valor será estabelecido por avaliação de mercado	**1,5 %**
III	Demais transmissões, sobre o valor avaliado ou declarado, do imóvel ou direito transmitido ou cedido	**2,0 %**

TABELA 2

De fatores para avaliação mínima de edificações urbanas e rurais RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS com até 10 anos valores em R$ por m2 de construção:

	PADRÃO			
ESPÉCIE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	870,75	347,95	219,11	152,90
MADEIRA	434,17	186,05	119,36	83,25

RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS com mais de 10 anos valores em R$ por m2 de construção:

	PADRÃO			
ESPÉCIE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	694,98	294,31	197,19	137,59
MADEIRA	349,19	125,03	99,27	70,92

BARRACÕES VALORES EM R$ POR M2 DE CONSTRUÇÃO:

ESPÉCIE	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	102,55	66,79	39,50	19,65
MADEIRA	47,42	31,62	15,80	7,88

SILOS – VALORES EM R$ POR TONELADA PELA CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

ESPÉCIE	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
QUALQUER	27,82	23,60	20,96	18,32

TABELA 3

Para efeito de valor mínimo para cotação do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS "inter vivos" DE IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI –referente terrenos rurais – valores em (R$) por alqueire paulista.

ESPECIFICAÇÃO	ESTRADA COM ASFALTO	ESTRADA SEM ASFALTO	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS
Terra Mecanizada	94.383,95	61.349,57	47.191,97
Terra Mecanizável	78.653,26	51.124,63	39.407,82
Terra Não Mecanizável	49.291,46	31.041,15	25.451,66
Pastagem	48.737,27	31.679,21	24.644,67
Outros	47.191,97	30.674,93	23.595,99

*** Ver nova Redação dada pela Lei Complementar nº 2585/2017 – vigência a partir de 13/02/2018.**

ANEXO IV

Tabela para cobrança da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros,	
	com área utilizada para a atividade exercida:	
	a) até 50 m2	**78,64**
	b) de 50 m2 a 150 m2	**157,27**
	c) estabelecimentos de 150m² a 250m² .----------	**235,98**
	d) acima de 250 m2 acréscimo para cada m2 que ultrapassar esta área	**0,94**
	e) ISENTO no ano de abertura. Lei 1617/2004.----------	Isento para Abertura
II	Estabelecimentos bancários, fixo anual	**2.359,56**
III	Atividades extrativas, localizadas na zona rural, fixo anual	**449,62**
IV	Outras atividades não incluídas nos itens anteriores, Fixo anual	**314,61**
V	Obs. A taxa prevista nos itens acima será proporcional ao período de funcionamento.	

ANEXO V

Tabela para cobrança da taxa de fiscalização do cumprimento das normas administrativas acerca do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, costumes, área utilizada, atividade, segurança, ordem e tranqüilidade pública:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, por ano e área utilizada para a atividade exercida, até 50,00 metros quadrados.	**104,83**
II	**Obs**. Para o cálculo do Item I desta tabela, será acrescido **R$ 0,94** por m2 que ultrapassar a área de 50,00 metros quadrados.	
III	Estabelecimentos bancário, fixo anual.	**2.006,47**
IV	Atividades extrativas, localizadas na zona rural, fixo anual.	**445,70**
V	Demais atividades não incluídas nos incisos anteriores, fixo anual.	**235,98**

Tabela para cobrança da taxa de fiscalização de publicidade e propaganda.

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR EM R$
I	Anúncio próprios ou de terceiros, colocados na parte externa de estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços	Mensal Anual	**9,19** **110,08**
II	Anúncio colocados em terrenos, estádios, clubes, associações ou outros locais visíveis das vias e logradouros públicos, inclusive as rodovias e estradas	Mensal Anual	**27,82** **278,44**
III	Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados.	Anual	**110,08**
IV	Anúncios em veículos	Anual	**471,90**
V	Publicidade volante.	Mensal Anual	**27,82** **157,27**
VI	Anúncios provisórios, inclusive pôr meio de folhetos e faixas. (cada 1000 folhas)	Mensal	**9,17**
VII	Outros estabelecimentos não especificados	Mensal Anual	**9,19** **110,08**
VIII	**Observação 1**. A referida taxa mínima anual nunca poderá ser inferior **Observação 2**. Considera-se como mês a fração deste.		**27,82**

TABELA 1

ANEXO VII

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante – atividades comerciais sem ponto fixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL POR DIA
I	Bens Duráveis:	
	a) Móveis e similares	**786,43**
	b) Artigos elétricos, eletrônicos e similares	**524,35**
	c) Artefatos plásticos, borracha e similares	**278,44**
	d) Louças e ferragens em geral	**393,22**
	e) Jóias, relógios e similares	**278,44**
II	Bens de consumo imediato comercializados em veículos motorizados	**104,69**
III	Outros bens não especificados.	**278,44**

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em áreas, vias e logradouros públicos – valor em reais (R$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIA	MÊS	ANO
I	**Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:**			
	a) Por banca – jornais, revistas, bombons e cigarros, padronizada.		**53,65**	**278,44**
	b) Demais ocupações, desde que devidamente autorizada		**52,41**	**278,44**
	c) Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares			**501,84**
	d) Caçamba ou similares		**27,82**	
	e) Quiosque e trailer		**27,82**	**209,70**
II	**Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:**			
	a) Mesa na calçada			**27,82**
III	**Por veículo de aluguel com tração mecânica:**			
	a) maior porte			**104,83**
	b) menor porte			**52,41**
IV	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada.			**52,41**
V	A taxa mínima nunca poderá ser inferior			**27,82**

Tabela para cobrança da Fiscalização Sanitária:

ANEXO IX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Outros, por visita.	50,66
II	A taxa mínima não poderá ser inferior	27,82

ANEXO X

Tabela para cobrança da Taxa de Vistorias para prevenção e segurança contra incêndio.

ITEM	ATIVIDADES	VALOR EM REAL
I	Indústria ou Comércio de produtos químicos ou inflamáveis, fogos de artifícios, armas e munições, moveis, livrarias, papelarias e gráficas	48,96
II	Hospitais, Clínicas, Instituições de Ensino, Clubes, Residências ou Condomínios Prediais localizados em Edifícios com mais de dois pavimentos	42,23
III	Outras atividades incidentes da taxa não previstas nos itens anteriores	29,88
IV	Obs. A taxa mínima nunca poderá ser inferior	29,88

Tabela para cobrança da taxa de serviço de combate a incêndio.

ITEM	TIPO DE CONSTRUÇÃO POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM REAL
I	Residencial	0,29
II	Industrial	0,29
III	Comercial,	0,29
IV	Prestação de Serviços	0,29
V	Industrial e Prestação de Serviço	0,29
VI	Comercial e Prestação de Serviços	0,29
VII	Outras construções	0,29
VIII	**Obs**. A taxa mínima nunca poderá ser inferior	27,82

ANEXO XII

Tabela para cobrança da Taxa de Serviço de Limpeza Pública , cobrada com base soma testadas do imóveis ou frações ideais dos imóveis lindeiros com logradouros públicos, e devidos anualmente, de acordo com a Zona Urbana divida em Distritos Fiscais, conforme estabelecido em regulamento:

Distrito Fiscal (Face)	Valor Por Metro Linear (Testada)
01	R$ 3,39
02	R$ 3,25
03	R$ 3,13
04	R$ 3,01
05	R$ 2,60
06	R$ 2,48
07	R$ 2,34
08	R$ 1,80
09	R$ 1,53
10	R$ 1,31

Tabela para cobrança da taxa de serviço de conservação de vias e logradouros públicos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Custo do serviço por metro linear de testada ao ano.	1,53
II	A taxa mínima anual nunca poderá ser inferior	15,75

ANEXO XIV

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios pertinentes a obras em geral, e taxa de coleta de lixo, remoção e destinação final do lixo recolhido.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	...	--
II	---	---
III	---	---
IV	Coleta de Lixo, Remoção e Destinação Final do Lixo recolhido Residências e não Residências, por m² de área construída e por ano, limitado em R$ 3.852,88, o teto máximo para a cobrança, corrigido anualmente pelo IGPM (Alteração dada de Lei Complementar nº 2416/2014)	0,95

NOTA: O cálculo da referida taxa será individualizado, quando se tratar de condomínios fechados e edifícios residenciais, comerciais e industriais. (Art. 3º da Lei nº 2416/2014)

Tabela para cobrança do preço de Serviços Públicos não Compulsórios pertinentes a obras em geral:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
Vistoria/Exame para Autorizações Diversas:	
1) Liberação de Habite-se	**52,41**
2) Certidão de construção	**52,41**
3) Atestados ou certidões diversos	**52,41**
4) Aprovação de projetos para construção e liberação de alvará (por m²).	**1,15**
5) Construção Calçada ecológica por metro quadrado	**51,64**
6) Construção Calçada por metro quadrado	**77,32**
7) Alvarás de reforma, reparo e demolição (por m²)	**0,49**
8) Aprovação de projetos para loteamentos e desmembramentos de lotes rurais ou urbanos e liberação de alvará (por lotes resultantes):	
a) com a área de até 600 m2.	**183,50**
b) com a área de 601 m2 a 1.500 m2. ----------	**314,63**
c) acima de 1.501 m2	**445,70**
d) por lote resultante	**78,64**
Roteamentos, Levantamentos, Galerias Pluviais	
a) com área de até 1000 m2.	**0,32**
b) com área de 1001 m2 até 3000 m2	**0,29**
c) com área superior a 3000 m2	**0,26**
9) Outros serviços pertinentes à obra (renovação e cancelamento de alvarás, substituição de projetos sem alteração de áreas, vistorias, ...)	**52,41**

Tabela para Cobrança do Preço de Serviços Públicos não Compulsórios pertinentes ao uso de vias públicas, espaço aéreo, do subsolo e obras de arte do domínio municipal

ITEM	CÁLCULO
I	**O Valor mensal da prestação pecuniária pela utilização das vias públicas, espaço aéreo e subsolo e obras de arte do Município, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:** Vm = (E x F x T) x L x D x R Sendo Vm = valor mensal **E** = extensão da rede, em metros **F** = largura da faixa (largura mínima de 0,50 metros) **T** = valor do terreno, conforme Mapa de Valores do Município **L** = índice de locação = 5% **D** = índice de depreciação (área de uso comum, conforme dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABTN) = 50% (cinqüenta pôr cento) R = coeficiente redutor. Coeficiente Redutor = R 0 -5 km -0,10 5 -15 km -0,09 15 -30 km -0,08 30 -50 km -0,07 50 –100 km -0,06
II	O valor "F" da fórmula constante no item anterior, deste artigo, terá a largura mínima para efeito de cálculo e de cobrança, de 0,40 metros, mesmo que a largura da faixa seja fisicamente menor.
III	A cobrança relativa a armários óticos, contêineres e outros, terá a retribuição pecuniária mensal cobrada, considerando-se o volume ocupado pelo equipamento instalado na área pública, na razão de **R$ 35,03** por metro cúbico.

ANEXO XVI

Tabela para Cobrança do Preço de Serviços Pú'blicos não compulsórios pertinentes a serviços de cemitério:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	Terreno perpetuidade infantil	R$ 278,44
II	Terreno perpetuidade adulto	R$ 419,47
III	Carneiro simples infantil	R$ 367,03
IV	Carneiro duplo infantil	R$ 471,90
V	Carneiro simples adulto	R$ 731,82
VI	Carneiro duplo adulto	R$ 996,26

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios, pertinentes a uso de locais próprios públicos municipais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM R$
I	**Quadras poliesportivas:**	
	a) jogo ou treino por hora diurno	**28,11**
	b) jogo ou treino por hora noturno	**39,82**
II	**Estádio Municipal:**	
	a) eventos com shows, por evento e por dia.	**10% sobre renda**
	b) eventos sem shows, por evento e por dia.	**314,61**
III	**Centro de eventos:**	
	Eventos com shows, por evento e por dia.	**10% sobre renda ou R$-1.780,92**
IV	**Outros locais próprios públicos municipais por hora.**	**13,12**

ANEXO XVIII

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios pertinentes a serviços diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	**Expediente:**	
	a) Busca de qualquer natureza	**9,15**
	b) alvará	**9,15**
II	**Fornecimento de Equipamentos:**	
	a) Motoniveladora p/ hora	**209,70**
	b) Pá carregadeira p/ hora	**209,70**
	c) Retro escavadeira p/ hora	**278,44**
	d) Esteira p/ hora	**340,83**
	e) Caminhão de terra p/ viagem	**52,41**
	f) Transporte de entulho p/ viagem	**39,33**
	g) Roçagem de terrenos baldios por m²	**0,39**
	h) Limpeza de terreno por m²	**0,49**
III	Abatedouro: (mensal)	
	a) bovino, ovino, caprino e suíno	**335,59**
IV	**Fornecimento de cópias de plantas:**	
	a) tamanho ofício	**13,08**
	b) até 0,5 m2	**91,74**
	c) acima de 0,5 m2	**117,99**
V	**Mapas da Cidade de Paiçandu**	
	a) tamanho médio	**91,74**
	b) tamanho grande	**117,99**
VI	Outros Serviços Diversos:	**51,91**

TABELA 1

Para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública de contribuinte possuidor de imóveis não ligados a rede de energia elétrica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS	PERCENTUAL SOBRE UVC (%)	VALOR EM R$ POR M2
I	Imóveis localizados nos Jardins: Maringá, Paiçandu, Colegial, SanFrancisco, Brasília, Santa Efigênia, Santa Lucia I e II partes Santa Helena,Paulista,Alvorada I a IV partes, Pioneiros da I a IV partes e Santa Luzia I e II partes,Guanabara de I a III partes, Parque Industrial e Residencial Bela Vista	98,95%	**0,39**
II	Imóveis localizados em Paiçandu – Centro	99,23%	**0,28**
III	Imóveis localizados nos Jardins: Itaipu I e II partes, Santa Mônica, Petrópolis, Santa Paula,Pacaembu, Catedral, Santo Antonio, Castro Alves, Santa Luzia III parte, Canadá I a III partes, Capital, Novo Horizonte, Cônego José Jezu Flor, João José Queiroz, Parque São Jorge, Ouro Verde, Conjunto Primavera Recanto Monte Carmelo e Conjunto Giovana	99,58%	**0,15**
IV	Imóveis localizados em Água Boa	99,79%	**0,08**
V	Outros imóveis não discriminados	99,51%	**0,17**

TABELA 2

Para cobrança da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública de contribuinte possuidor de móveis ligados à rede de energia elétrica da classe residencial, Comercial e Industrial.

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				
ITEM	CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (kwh)	DESCONTO SOBRE A UVC (%)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER PAGA (R$)
I	**Consumidores residenciais**	0000 a 0050	100,00	**R$ - 0,00**
		0051 a 0070	94,06	**R$ 2,22**
		0071 a 0090	89,77	**R$ 3,81**
		0091 a 0120	73,06	**R$ 10,09**
		0121 a 0200	65,47	**R$ 12,95**
		0201 a 0350	55,53	**R$ 16,66**
		0351 a 0600	44,88	**R$ 19,91**
		0601 a 1000	40,77	**R$ 22,15**
		Acima de 1000	21,53	**R$ 29,39**

II	**Consumidores Comerciais**	0000 a 0500	77,88	**R$ 8,29**
		0501 a 0600	65,47	**R$ 12,95**
		0601 a 1000	40,82	**R$ 22,16**
		1001 a 1500	23,76	**R$ 28,54**
		Acima de 1500	3,00	**R$ 37,47**
III	**Consumidores Industriais**	0000 a 0300	77,88	**R$ 8,29**
		0301 a 0500	60,59	**R$ 14,75**
		0501 a 1000	40,82	**R$ 17,49**
		1001 a 2000	21,12	**R$ 29,57**
		Acima de 2000	1,41	**R$ 36,93**

TABELA 3

Para cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de contribuinte possuidor de imóveis ligados à rede de energia elétrica da classe poder público e serviço público.

ITEM	CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (kwh)	DESCONTO SOBRE A UVC (%)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER PAGA (R$)
I	**Consumidores Poder Público**	0000 a 0050	100,00	**R$ -**
		0051 a 0070	94,06	**R$ 2,22**
		0071 a 0090	89,77	**R$ 3,81**
		0091 a 0120	73,06	**R$ 10,09**
		0121 a 0200	65,47	**R$ 12,95**
		0201 a 0350	55,53	**R$ 16,66**
		0351 a 0600	44,88	**R$ 19,91**
		0601 a 1000	40,77	**R$ 22,15**
		Acima de 1000	21,53	**R$ 29,39**
II	**Consumidores Serviço Publico**	0000 a 0050	100,00	**R$ -**
		0051 a 0070	94,06	**R$ 2,22**
		0071 a 0090	89,77	**R$ 3,81**
		0091 a 0120	73,06	**R$ 10,09**
		0121 a 0200	65,47	**R$ 12,95**
		0201 a 0350	55,53	**R$ 16,66**
		0351 a 0600	44,88	**R$ 19,91**
		0601 a 1000	40,77	**R$ 22,15**
		Acima de 1000	21,53	**R$ 29,39**

Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerado da UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO, no primeiro dia de janeiro do ano de 2024

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:DD067766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 301/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 301/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.635,26, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 492 - 339039 - 02000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**120.635,26**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**120.635,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 442 - 339030 - 02000 - MATERIAL DE CONSUMO	**671,09**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 451 - 339030 - 02000 - MATERIAL DE CONSUMO	**12.887,80**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 455 - 449051 - 02000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**42.829,87**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 462 - 449052 - 02000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**46.526,10**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 463 - 339040 - 02000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**20,40**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 493 - 339035 - 02000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**17.700,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**120.635,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EE918F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	98 /2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	12/12/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de emrpesa especializada em Construção Civil para Construção da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e anexos para atender às necessidades deste Município.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
L APARECIDO ANDRE LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO		Serv	1,000	875.601,120	875.601,12
Total:						875.601,12

Paiçandu, 12/12/2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0EEF6F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 37-2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	58 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/12/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIO DE COZINHA Para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
100	APRESUNTADO FATIADO	MARCA	KG	50,000	28,0500	1.402,50
112	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA	MARCA	KG	50,000	39,4000	1.970,00
170	BOLO DE ANIVERSARIO	MARCA	KG	30,000	45,0000	1.350,00
173	PÃO FRANCÊS	MARCA	KG	200,000	12,0000	2.400,00
175	SALGADOS FRITOS 100 UND DE CADA TIPO (CADA COM NO	MARCA	CX	200,000	48,7000	9.740,00
176	SALGADOS ASSADOS 100 UND DE CADA TIPO (CADA COM NO	MARCA	CX	200,000	60,0000	12.000,00
171	PÃO DE FORMA 500G	MARCA	PCT	150,000	7,9900	1.198,50
172	PÃO DE LEITE COM 6UD 500G	MARCA	PCT	80,000	7,0000	560,00
174	PÃO DE CACHORRÃO PCT COM 500GR	MARCA	PCT	2.000,000	7,3900	14.780,00
				Total:		45.401,00
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
26	HASTES FLEXÍVEIS - FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. CAIXA	NATHY	CX	300,000	1,2300	369,00

				Total:		369,00
Fornecedor						
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELLI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	DESINFETANTE LÍQUIDO AÇÃO BACTERICIDA (FRAGRÂNCIA	FOURLINE	GL	1.000,000	7,5000	7.500,00
				Total:		7.500,00
Fornecedor						
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ÁGUA SANITÁRIA	alpes alpes	GL	900,000	6,5000	5.850,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46°- 1L - CAIXA COM 12 UNIDADES	super vale	CX	200,000	47,4500	9.490,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 1L - CAIXA COM 12	super vale	CX	200,000	73,8900	14.778,00
30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CX C/ 12 UNIDADES DE 500	alpes alpes	CX	300,000	24,0000	7.200,00
39	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA DE CHÃO FRIO - CAIXA COM 12	fazz fazz	CX	50,000	31,0000	1.550,00
91	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CX C/ 25 PACOTES COM 100	ibrasde	CX	550,000	74,8500	41.167,50
154	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 1KG TOSTADO, DE 1ª	uniao uniao	CX	150,000	10,5000	1.575,00
10	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL, COM 250G.	lev&use	Ud	500,000	7,8000	3.900,00
27	INSETICIDA AEROSSOL, 450ML COM UM SPRAY	buzzoff	Ud	200,000	10,0000	2.000,00
28	LIMPA VIDROS TRADICIONAL COM ÁLCOOL	alpes alpes	Ud	200,000	2,4000	480,00
29	LIMPADOR DESENGORDURANTE. EMBALAGEM CONTENDO	fazz fazz	Ud	500,000	2,0000	1.000,00
34	PANO MICROFIBRA - NÃO SOLTA PÓ E RETÉM SUJEIRAS 40 CM X	martins	Ud	1.000,000	3,5000	3.500,00
40	RODO DE ESPUMA 40CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO	apolo apolo	Ud	500,000	7,0000	3.500,00
45	SABÃO EM PÓ CAIXA DE PAPELÃO - COM 1KG.	klip klip	Ud	800,000	6,0000	4.800,00
49	SACO XADREZ PARA LIMPEZA EM TECIDO DE ALGODÃO, TRAMA	martins	Ud	2.000,000	4,2000	8.400,00
54	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA, ENCAPADO	locateli	Ud	400,000	5,5000	2.200,00
22	ESPONJA DE AÇO 60G - PACOTE COM 8 UNIDADES	assolan	PCT	1.000,000	1,6900	1.690,00
44	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, COM ALVEJANTE - PACOTE	barra nova	PCT	200,000	6,9000	1.380,00
46	SACO DE LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100	belaplast	PCT	700,000	22,6000	15.820,00
47	SACO DE LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 60	belaplast	PCT	700,000	12,3500	8.645,00
48	SACO DE LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30	belaplast	PCT	400,000	10,1500	4.060,00
				Total:		142.985,50
Fornecedor						
CASA ART LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
58	PILHA ALCALINA C2 MÉDIA 1,5V - UNIDADE.	ATOPY	Ud	400,000	4,5900	1.836,00
63	PILHA BATERIA 9V ALCALINA CARBONO E ZINCO - UNIDADE.	ATOPY	Ud	400,000	8,6900	3.476,00
				Total:		5.312,00
Fornecedor						
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
103	CARNE PATINHO BOVINA MOÍDA 1º QUALIDADE	Zac	KG	50,000	38,2500	1.912,50
106	FRANGO PEITO CONGELADO SEM OSSO 1°	Pioneiro	KG	50,000	21,7000	1.085,00
120	ALHO EM CABEÇA - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS,	Ceasa	KG	10,000	25,6200	256,20
82	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MTSX45CM	Térmica	RL	20,000	5,5500	111,00
32	MANGUEIRA PARA JARDIM ½ (MEIA) POLEGADA	Manluplast	MT	500,000	2,8900	1.445,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2LT CAIXA C/6 UNIDADES.	Brilho Show	CX	100,000	18,3000	1.830,00
72	FILTRO DE PAPEL Nº 103, CAIXA COM 30 UND.	Brigita	CX	600,000	3,7200	2.232,00
126	BISCOITO AO LEITE CAIXA COM 180 SACHE?S, COM CADA	Renata	CX	200,000	66,9000	13.380,00
127	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA COM 180 SACHE?S, COM	Renata	CX	200,000	95,0000	19.000,00
128	BISCOITO MAISENA CAIXA COM 180 SACHE	Renata	CX	200,000	70,0000	14.000,00
134	CALDO DE CARNE COM 6 UND	Apti	CX	60,000	1,8900	113,40
135	CALDO DE GALINHA COM 6UD	Apti	CX	60,000	1,9000	114,00
141	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR	Líder	CX	70,000	3,5000	245,00
147	GELATINA SABORES VARIADOS CX. 45GR	D'mille	CX	120,000	1,0500	126,00
149	LEITE CONDENSADO - OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO,	C Jordão	CX	70,000	6,3000	441,00
150	LEITE INTEGRAL C/12 UNIDADES - PASTEURIZADO - INTEGRAL -	Tirol	CX	12,000	61,9000	742,80
113	OVOS DE GALINHA 1ª QUALIDADE - MÉDIO	RS	DZ	90,000	23,4100	2.106,90
165	POLVILHO AZEDO 500 GR	D'mille	Pc	40,000	5,5900	223,60
5	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 4 A	Arqplast	Ud	50,000	4,4400	222,00
6	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 12	Arqplast	Ud	50,000	6,5200	326,00
7	BALDE PLÁSTICO - 10L.	Arqplast	Ud	100,000	5,6900	569,00
8	BALDE PLÁSTICO- 20L.	Arqplast	Ud	100,000	11,2000	1.120,00
12	DISPENSER P/ ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM	Nobre	Ud	150,000	19,8000	2.970,00
13	DISPENSER DE PAPEL TOALHA PARA O MODELO	Nobre	Ud	150,000	18,1500	2.722,50
14	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL	Nobre	Ud	100,000	22,3000	2.230,00
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE EM PLÁSTICO.	Dalcin	Ud	200,000	2,4500	490,00
19	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - 14X42CM.	Dalcin	Ud	50,000	5,5500	277,50
21	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE- 110MMX75MMX20MM	Bettanin	Ud	2.500,000	0,5900	1.475,00
23	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL, NA COR LARANJA, 100%	Martins	Ud	2.500,000	2,2600	5.650,00
41	RODO DE ESPUMA - SEM FACE ABRASIVA	Apolo	Ud	500,000	6,6700	3.335,00
42	RODO PARA LIMPEZA - COM 2 LÂMINAS 40CM CABO MEDINDO	Desafio	Ud	300,000	5,8000	1.740,00
53	VASSOURA CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA.	Apolo	Ud	400,000	14,5000	5.800,00
56	PILHA ALCALINA AA - UNIDADE.	Kian	Ud	800,000	1,3300	1.064,00
57	PILHA ALCALINA AAA PALITO - UNIDADE.	Kian	Ud	1.000,000	1,0700	1.070,00
74	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	Invícta	Ud	100,000	56,0000	5.600,00
81	PANOS DE COPA 100% ALGODÃO (PARA SECAR PRATOS E	Martins	Ud	300,000	2,8800	864,00
87	PULVERIZADOR/BORRIFADOR MULTIUSO 500ML	Nobre	Ud	150,000	3,8800	582,00
122	AMIDO DE MILHO 500 GR. - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO.	D'mille	Ud	20,000	6,5000	130,00
123	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, DE 1ª	Tuquinha	Ud	20,000	21,7900	435,80
124	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 500G	Bom Jesus	Ud	30,000	12,4300	372,90
145	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR - COR, CHEIRO E SABOR	D'mille	Ud	25,000	6,9200	173,00
146	FUBÁ - AMARELO, TIPO 1, DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO PELA	Zanin	Ud	90,000	2,9500	265,50
153	DOCE DE LEITE 400 GR	Da Serra	Ud	90,000	5,4000	486,00
155	MILHO VERDE LATA 200GR	Fugini	Ud	50,000	3,7800	189,00
161	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Cocamar	Ud	50,000	5,6500	282,50
162	PÊSSEGO EM CALDA 850GR	Neuman	Ud	40,000	10,1100	404,40
163	MILHO PARA PIPOCA -1ª LINHA ISENTA DE MOFO, BOLORES,	D'mille	Ud	100,000	3,1400	314,00
164	POLVILHO DOCE 500 GR	D'mille	Ud	40,000	5,4500	218,00
166	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES FARDO COM 6 UNIDADES -	Guaratuba	Fr	100,000	28,0000	2.800,00

25	GUARDANAPOS DE PAPEL COM 50 UND. DUPLO/BRANCO	Trópicos	PCT	150,000	1,0400	156,00
95	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS COM 100 UND	Fonplast	PCT	15,000	12,0000	180,00
117	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR - INSTANTÂNEO. A VALIDADE	D'mille	PCT	90,000	3,1500	283,50
118	CHOCOLATE EM PÓ 400GR - INSTANTÂNEO. A VALIDADE	D'mille	PCT	90,000	5,5100	495,90
121	AMENDOIM PACOTE 500GR - BENEFICIADO VERMELHO	D'mille	PCT	24,000	6,0000	144,00
129	BOLACHA ÁGUA E SAL 420GR - TIPO CREAM CRACKER.	Luam	PCT	75,000	5,7000	427,50
130	BOLACHA DE LEITE 400GR - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	Luam	PCT	75,000	3,7900	284,25
131	BOLACHA DE MAISENA 350 A 400GR - O PRODUTO DEVERÁ	Luam	PCT	75,000	3,6800	276,00
132	BOLACHA PÃO DE MEL (EMBALAGEM MÍNIMA 240GR A400GR) - O	Luam	PCT	50,000	4,3500	217,50
133	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL COM 500GR EM	Odebrecht	PCT	100,000	11,5000	1.150,00
137	CANJICA BRANCA PCT. 500GR	D'mille	PCT	45,000	5,2000	234,00
138	CHOCOLATE GRANULADO 500G	Kikakau	PCT	10,000	10,0000	100,00
139	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100GR - PRODUTO ALIMENTÍCIO	D'mille	PCT	90,000	3,7500	337,50
142	EXTRATO DE TOMATE 350GR - PRODUTO RESULTANTE DA	Bonare	PCT	30,000	4,5000	135,00
143	FARINHA DE TRIGO PCT. 5KG - TRADICIONAL, TIPO 1,	Cocamar	PCT	15,000	17,0000	255,00
144	FARINHA PARA KIBE PCT. 500GR	D'mille	PCT	25,000	3,6000	90,00
148	GOIABADA 400GR	Val	PCT	30,000	7,0400	211,20
151	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO 1 KG - PRODUTO NÃO	Jóia	PCT	20,000	5,8500	117,00
				Total:		108.636,85

Fornecedor

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
89	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - CAPACIDADE 5LTS/KG	MEGA MIL	RL	150,000	4,1600	624,00
62	PILHA BATERIA 3V DE LÍTIO MODELO 2032 - C/ 5 UNIDADES.	FLEX	Ud	300,000	7,5500	2.265,00
64	BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA - MEDIDAS APROXIMADAS: 50	SANTANA	Ud	100,000	26,6000	2.660,00
152	MARGARINA COM SAL POTES 500GR	DUALIS	Ud	90,000	3,6700	330,30
97	SACOS DE PAPEL SEMI KRAFT - TAMANHO PACOTE COM 500	MADILON	PCT	750,000	18,0000	13.500,00
98	SACOS DE PAPEL SEMI KRAFT - TAMANHO PACOTE COM 500	MADILON	PCT	250,000	18,0000	4.500,00
169	QUEIJO PARMESÃO RALADO FINO 50GR	MUIBOM	PCT	50,000	5,8600	293,00
				Total:		24.172,30

Fornecedor

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	DETERGENTE LÍQUIDO P/ COZINHA - NEUTRO E SEM	Polylar	CX	500,000	29,3000	14.650,00
65	CAIXA PLÁSTICA DE POLIETILENO COM TAMPA 50 LITROS	Arqplast	Ud	100,000	53,9500	5.395,00
66	CAIXA PLÁSTICA DE POLIETILENO COM TAMPA 35 LITROS.	Arqplast	Ud	150,000	32,9500	4.942,50
68	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 10 LITROS.	Arqplast	Ud	200,000	20,5000	4.100,00
69	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 5 LITROS.	Arqplast	Ud	200,000	12,0000	2.400,00
80	LIXEIRA PLÁSTICA PRETA SIMPLES TELADA CAPACIDADE	Arqplast	Ud	50,000	6,8500	342,50
				Total:		31.830,00

Fornecedor

SCA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO	DESORAL	CX	800,000	3,5000	2.800,00
52	SAPONÁCEO FRASCO COM 300 ML, FRAGRÂNCIA NEUTRA	DESORAL	CX	200,000	38,0000	7.600,00
92	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50 ML CAIXA COM 5000	IBRAS	CX	100,000	88,0000	8.800,00
35	PAPEL HIGIÊNICO ROLOS DE 30 METROSX10CM, 1º LINHA	BOB	Fd	300,000	60,0000	18.000,00
				Total:		37.200,00

Fornecedor

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	FÓSFORO EXTRALONGO - EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS	bila bila	CX	300,000	3,0800	924,00
17	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHA BASE EM PLÁSTICO.	escobel	Ud	100,000	2,7800	278,00
90	COLHERES PLÁSTICAS PEQUENA PARA BOLO PCT. C 100 UND.	cropac	PCT	15,000	11,8300	177,45
				Total:		1.379,45

Fornecedor

AGUIA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 02 ROLOS COM 60	TROPICOS	RL	350,000	2,6000	910,00
88	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - CAPACIDADE 2LTS/KG	MEGAMIL	RL	50,000	11,8000	590,00
16	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ½ EM PLÁSTICO.	TRAMONTIN	Ud	50,000	5,5000	275,00
33	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA.	BEJOTA	Ud	100,000	3,0000	300,00
67	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 20 LITROS.	RAINHA	Ud	200,000	27,0000	5.400,00
70	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 2,5 LITROS.	RAINHA	Ud	100,000	7,5000	750,00
73	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	INVICTA	Ud	100,000	35,0000	3.500,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL REFORÇADA -	ARQPLAST	Ud	100,000	35,1000	3.510,00
85	POTES PLÁSTICOS ORGANIZADOR COM TAMPA - CAPACIDADE	GIPLAS	Ud	100,000	10,0000	1.000,00
86	POTES PLÁSTICOS ORGANIZADOR COM TAMPA - CAPACIDADE	RAINHA	Ud	100,000	6,5000	650,00
119	AÇÚCAR CRISTAL PCT.5KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	D'OURO	PCT	100,000	17,5000	1.750,00
136	CANELA EM RAMA PACOTE 10GR	CATEMAR	PCT	10,000	3,5000	35,00
140	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 10GR	CATEMAR	PCT	10,000	2,9500	29,50
				Total:		18.699,50

Fornecedor

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE NO MÍNIMO 250 METROS.	PARANA	RL	100,000	11,0000	1.100,00
31	LUSTRA MÓVEIS 200ML	PERFECT	Fr	300,000	2,8500	855,00
				Total:		1.955,00

Fornecedor

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	PILHA BATERIA LR 1130 - UNIDADE.	alfacell	Ud	200,000	0,7900	158,00
60	PILHA BATERIA 23A 12V ALCALINA - UNIDADE.	alfacell 23A	Ud	200,000	2,8000	560,00
96	SACOS PARA PIPOCA PCT COM 1000 UND. PEQUENO/BRANCO	pluma	PCT	5,000	24,4600	122,30
				Total:		840,30

Fornecedor

LM SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	ESGUICHO PARA MANGUEIRA EM PLÁSTICO, MEDINDO	Monterey	Ud	40,000	5,8000	232,00

61	PILHA BATERIA 1,5V ALCALINA COMPATÍVEL LR44, A76, LR1154,	Elgin	Ud	200,000	5,0500	1.010,00
50	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL 50CM X 60CM BRANCA	Libreplas	PCT	50,000	21,6100	1.080,50
51	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL RECICLADA 50CM X 60CM	Libreplas	PCT	50,000	21,6100	1.080,50
93	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS C/ 100 UND	Plazapel	PCT	15,000	7,4900	112,35
				Total:		3.515,35

Fornecedor

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
76	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM TAMPA ACIONADA POR	cp 100 l	Ud	100,000	241,5500	24.155,00
77	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS - COM TAMPA ACIONADA POR	CP 50 L	Ud	100,000	116,0100	11.601,00
78	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL REFORÇADA -	RS 30 L	Ud	100,000	46,8800	4.688,00
				Total:		40.444,00

Paiçandu, 12/12/2023

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7C9B36DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2023 PROCESSO N. 50/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.34.223.536/0001-98.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA REMUME, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
32	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	70.000	CRISTALIA	0,42	29.400,00
		TOTAL					**29.400,00**

VALOR: **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais).**

Vigência: 05/09/2024.

Paiçandu, 12 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9D9B0349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 44-2023 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	69 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/12/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Calibrações.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

HOSPITRONICA COM EQUIP MED HOSP LTDA EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ULTRASSOM THERAPY		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
11	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: TENS/FES		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
12	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEURODYN		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
13	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: TENSFES (4) CANAIS		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
15	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ULTRASSOM		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
16	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPAMÉTRICO		Hr	200,000	78,0000	15.600,00
20	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARDIOVERSOR COM		Hr	100,000	90,0000	9.000,00
26	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CORRENTE RUSSA (4) CANAIS		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
27	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ONDAS CURTAS		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
32	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: OXÍMETRO PORTÁTIL		Hr	50,000	70,0000	3.500,00
Total:						59.600,00

Fornecedor

INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: COAGULOMETRO		Hr	100,000	100,0000	10.000,00
9	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: OSMOSE REVERSA		Hr	100,000	90,0000	9.000,00
22	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CONTADOR PARA		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
24	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CENTRIFUGA		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
25	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: AGITADOR ORBITAL		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
30	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CAMA ELÉTRICA		Hr	100,000	90,0000	9.000,00
33	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIOQUÍMICA		Hr	50,000	110,0000	5.500,00
34	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: BICICLETA ERGOMÉTRICA		Hr	100,000	90,0000	9.000,00
35	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESTEIRA ELÉTRICA		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
Total:						60.500,00

Fornecedor

LAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE		Hr	100,000	220,0000	22.000,00
2	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CONSERVADOR DE VACINAS		Hr	120,000	120,0000	14.400,00
3	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
4	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: BANHO MARIA		Hr	50,000	95,0000	4.750,00
5	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: HOMOGENEIZADOR		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
6	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO		Hr	50,000	85,0000	4.250,00
8	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: LEITOR DE TIRA DE URINA		Hr	100,000	120,0000	12.000,00
14	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESFIGMOMANÔMETRO		Hr	100,000	40,0000	4.000,00
17	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ANESTESIA		Hr	200,000	205,0000	41.000,00
18	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		Hr	150,000	70,0000	10.500,00
19	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: SELADORA		Hr	20,000	45,0000	900,00
21	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: SONAR		Hr	50,000	55,0000	2.750,00
23	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO HEMATOLÓGICO		Hr	50,000	100,0000	5.000,00
28	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: TURBILHÃO		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
29	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECÂNICO		Hr	200,000	220,0000	44.000,00
31	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ELETROCARDIÓGRAFO		Hr	120,000	50,0000	6.000,00
Total:						188.050,00

Paiçandu, 12/12/2023

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DE015925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 401/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, **portadora do CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 16.575/2023** considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, processo administrativo n.º 16461/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia contemplando projetos de saneamento, pavimentação poliédrica e projeto estrutural de ponte/viaduto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.444.048/0001-48

LOTE 1

Valor Total do Lote: 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projeto executivo de obras de saneamento de localidades rurais deste Município.	MT	10000	R$ 27,63	276.300,00

Valor Total Homologado - R$ 276.300,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazos

- O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou pelas demais Secretarias Municipais.

- Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido um prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato e fixado este novo prazo na Ordem de Serviço.

- O pagamento será realizado em até 15 dias, contados do recebimento FINAL do objeto.

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período.

- Na ocasião da prorrogação do contrato, este será atualizado conforme índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC.

2.2 A Prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, e demais leis e normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação.

2.3 Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais.

2.4 A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil.

2.5 A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

2.6 A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada.

2.7 Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos.

2.8 O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

2.9 Será empregado para esta licitação o regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

2.10. Obrigações da Contratada

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado;

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada;

- Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados;

- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;

- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores à Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;

- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo;

- Será por conta da CONTRATADA o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

- A CONTRATADA deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou demais Secretarias.

- Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas, contendo selo da contratada numerada e assinadas pelo respetivo responsável técnico, Arquivo editável em .RVT, .DWG e .PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital .doc.

2.11. Para os projetos de Saneamento:

- Os desenhos devem contemplar as unidades através de plantas, cortes e detalhes, executados em escala conveniente, onde estejam indicadas todas as dimensões e cotas altimétricas necessárias às obras, tubulações, equipamentos e outros dispositivos propostos. Podemos destacar os seguintes itens: representação gráfica de formas, dimensões e posições de objetos de acordo com as diferentes necessidades, em papel ou meio digital;

- Plantas de Referência: são as plantas bases para a composição do conjunto de peças gráficas que possibilitam compreender as unidades componentes do SAA;

- Planta de localização e situação: Planta de locação das unidades (utilizando-se as coordenadas do levantamento topográfico).

- Planta geral da ETA (unidades de processo, casa de química, reservatórios de água tratada, elevatórias, laboratório, escritório, sistema de desinfecção e interligações entre as unidades);

- Planta de hipsometria e secções, no caso de serviços de terraplenagem;

- Planta baixa de cada unidade que compõe o SAA, em diferentes níveis, conforme necessidade, com respectivos cortes transversais e longitudinais, vistas e detalhes executivos; - As peças gráficas são associadas a um estudo de concepção e/ou projeto técnico. Deverão ser utilizados as representações gráficas, simbologias, nomenclaturas e padrões concessionária de abastecimento do estado, e quando não existir, seguir as normas da ABNT;

- Deverão ser utilizadas indicação de norte magnético, legenda e articulação das peças gráficas;

- As informações devem ser claras e possuir nível de detalhamento que permita a perfeita execução da obra; com detalhamento completo de suas instalações, contendo no mínimo, as seguintes unidades: Planta geral do sistema; Perfis das adutoras; Plantas da estação de tratamento e casa de química; Plantas dos macromedidores (água bruta e tratada); Plantas do envelopamento da captação (se for o caso); Instalação da fonte hídrica, inclusive projeto elétrico; Plantas do flutuante (se for o caso); Plantas do reservatório padrão (elevado e/ou apoiado); Plantas da rede de distribuição — Planta de cálculo e executiva; Plantas esquemáticas da ligação domiciliar com hidrômetro.

- Caderno de encargos e especificações técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto, tanto no que diz respeito à arquitetura quanto às obras civis, incluindo a estrutura.

- Planilha orçamentária que, entre os requisitos comumente exigíveis, deverá conter: Fonte e respectivos códigos de composições de serviços; Indicação do responsável técnico; Respectivo número de ART de Orçamento; índice de BDI adotado; Assinatura do Responsável emissor da ART de Orçamento, totalmente relacionada com os itens do caderno de encargos e especificações técnicas em cada um dos itens, contemplando todos os materiais e serviços que compõem o projeto, tanto no que diz respeito à arquitetura quanto às obras civis e de infraestrutura, incluindo a estrutura e Cronograma físico-financeiro das atividades de infraestrutura e obras civis, relacionando os itens da Planilha orçamentária.

- Desenhos técnicos em pranchas físicas contendo selo da contratada numeradas e assinadas pelo respetivo responsável técnico, arquivo editável em .DWG e .RVT. e .PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/07/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Ápio Conti Ricci e Amanda Gorte Nolevaiko, designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 12 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF sob o n° 099.081.389-44

(Decreto Municipal nº 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE

CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.444.048/0001-48

MATHEUS CRISTHIAN DE OLIVEIRA

CPF/MF sob o n. º 090.795.209-77

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Ápio Conti Ricci

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 5.760.995

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº 12.709.410-1

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	**Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA/CNPJ 10.747.957/0001-50**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	Projeto executivo de obras de saneamento de localidades rurais deste Município.	MT	10000	R$35,00	R$350.000,00
3º	**Fornecedor: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA /CNPJ 11.504.898/0001-51**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	Projeto executivo de obras de saneamento de localidades rurais deste Município.	MT	10000	R$39,00	R$390.000,00
4º	**Fornecedor: BORGES & ABDEL HADI LTDA/CNPJ 36.209.957/0001-90**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	Projeto executivo de obras de saneamento de localidades rurais deste Município.	MT	10000	R$40,00	R$400.000,00
5º	**Fornecedor: SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA/CNPJ 24.548.767/0001-18**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	Projeto executivo de obras de saneamento de localidades rurais deste Município.	MT	10000	R$42,50	R$425.000,00
6º	**Fornecedor: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI/CNPJ 10.683.629/0001-37**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	Projeto executivo de obras de saneamento de localidades rurais deste Município.	MT	10000	R$42,50	R$425.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:0AF9723B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 402/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, **portadora do CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 16.575/2023** considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, processo administrativo n.º 16461/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia contemplando projetos de saneamento, pavimentação poliédrica e projeto estrutural de ponte/viaduto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.504.898/0001-51

LOTE 2

Valor Total do Lote: 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projeto de pavimentação poliédrica, incluindo levantamento topográfico, projeto de terraplanagem caso necessário.	KM	50	R$ 9.750,00	487.500,00

Valor Total Homologado - R$ 487.500,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazos

- O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou pelas demais Secretarias Municipais.

- Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido um prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato e fixado este novo prazo na Ordem de Serviço.

- O pagamento será realizado em até 15 dias, contados do recebimento FINAL do objeto.

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período.

- Na ocasião da prorrogação do contrato, este será atualizado conforme índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC.

2.2 A Prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, e demais leis e normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação.

2.3 Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais.

2.4 A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil.

2.5 A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

2.6 A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada.

2.7 Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos.

2.8 O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

2.9 Será empregado para esta licitação o regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

2.10. Obrigações da Contratada

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado;

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada;

- Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados;

- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;

- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores à Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;

- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo;

- Será por conta da CONTRATADA o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

- A CONTRATADA deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou demais Secretarias.

- Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas, contendo selo da contratada numerada e assinadas pelo respetivo responsável técnico, Arquivo editável em .RVT, .DWG e .PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital .doc.

2.11. Para os projetos de Pavimentação Poliédrica será necessário:

- O Projeto deverá apresentar elementos necessários à execução de serviços referentes à adequação de estradas rurais em pavimentação poliédrica, bem como obras de controle de erosão e limpeza. Tudo isso, com o intuito de reduzir a necessidade de manutenção da estrada, o que representa substancial economia ao município e ao produtor rural e, por consequência, garantindo tráfego normal e o escoamento de produção agropecuária, turismo rural e ecológico durante todos os meses do ano;

- Delimitação das bacias de contribuição, utilizando cartas topográficas disponibilizadas pelo Ministério da Defesa— Departamento de Engenharia e Comunicações, para a verificação dos divisores de água, bem como a demarcação das áreas das bacias contribuintes para cada bueiro previsto;

- Realizar levantamento topográfico do local;

- Projeto de Terraplenagem: A terraplenagem deverá ser dimensionada para elevar ou rebaixar o greide;

- Realizar o Estudo do tráfego presente na via a ser projetada, para fins de determinação do número de operações do eixo padrão (N) na estrutura do pavimento local;

- Realizar estudos de caracterização geotécnica do subleito existente;

- Dimensionar a estrutura de pavimento, tendo como referência as metodologias adotadas no Brasil, para soluções de pavimentação intertravada;

- Prever a utilização de paralelepípedos e/ou alvenaria poliédrica (Mineropar, 1983). O pavimento de alvenaria poliédrica se caracteriza por um pavimento flexível, composto por um revestimento de pedras irregulares assentadas por processo manual, justapostas, rejuntadas com areia, betume, argamassa de cimento-areia ou mistura de agregado e argila, assentados sobre um colchão de areia ou a uma base de solo estabilizado;

- Prever a regularização do subleito; dimensionar base e sub base; camada de assentamento; guias retas de contenção lateral;

- Caderno de encargos e especificações técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto, tanto no que diz respeito à arquitetura quanto às obras civis, incluindo a estrutura;

- Planilha orçamentária que, entre os requisitos comumente exigíveis, deverá conter:

- Fonte e respectivos códigos de composições de serviços;

- Indicação do responsável técnico;

- Respectivo número de ART de Orçamento;

- Indice de BDI adotado;

- Assinatura do Responsável emissor da ART de Orçamento, totalmente relacionada com os itens do caderno de encargos e especificações técnicas em cada um dos itens, contemplando todos os materiais e serviços que compõem o projeto, tanto no que diz respeito à arquitetura quanto às obras civis e de infraestrutura, incluindo a estrutura e Cronograma físico-financeiro das atividades de infraestrutura e obras civis, relacionando os itens da Planilha orçamentária.

- Desenhos técnicos em pranchas físicas contendo selo da contratada numeradas e assinadas pelo respetivo responsável técnico, arquivo editável em .DWG ou .RVT. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital word.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/07/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Ápio Conti Ricci e Amanda Gorte Nolevaiko, designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 12 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF sob o n° 099.081.389-44

(Decreto Municipal nº 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATANTE

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.504.898/0001-51

EWERTON LUIZ ROBERTO

CPF/MF sob o n. º 030.307.389-65

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Ápio Conti Ricci

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 5.760.995

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº 12.709.410-1

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	**Fornecedor: DAVANTI ENGENHARIA LTDA/CNPJ 15.129.617/0001-89**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	Projeto de pavimentação poliédrica, incluindo levantamento topográfico, projeto de terraplanagem caso necessário.	KM	50	R$9.900,00	R$495.000,00
3º	**Fornecedor: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI/CNPJ 10.683.629/0001-37**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	Projeto de pavimentação poliédrica, incluindo levantamento topográfico, projeto de terraplanagem caso necessário.	KM	50	R$20.000,00	R$1.000.000,00
4º	**Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA/CNPJ 10.747.957/0001-50**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	Projeto de pavimentação poliédrica, incluindo levantamento topográfico, projeto de terraplanagem caso necessário.	KM	50	R$20.000,00	R$1.000.000,00
5º	**Fornecedor: CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA/CNPJ 33.444.048/0001-48**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	Projeto de pavimentação poliédrica, incluindo levantamento topográfico, projeto de terraplanagem caso necessário.	KM	50	R$20.050,00	R$1.002.500,00
6º	**Fornecedor: BORGES & ABDEL HADI LTDA/CNPJ 36.209.957/0001-90**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	Projeto de pavimentação poliédrica, incluindo levantamento topográfico, projeto de terraplanagem caso necessário.	KM	50	R$27.000,00	R$1.350.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3F21913D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 403/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, **portadora do CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 16.575/2023** considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, processo administrativo n.º 16461/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia contemplando projetos de saneamento, pavimentação poliédrica e projeto estrutural de ponte/viaduto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.608.622/0001-71

LOTE 3

Valor Total do Lote: 558.345,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projeto estrutural de ponte/viaduto (1m<vão<=32m), incluindo sondagens, estudos topográficos, licença ambiental, orçamento e hidrológicos (quando necessários)	M2	1500	R$ 372,23	558.345,00

Valor Total Homologado - R$ 558.345,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazos

- O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou pelas demais Secretarias Municipais.

- Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido um prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato e fixado este novo prazo na Ordem de Serviço.

- O pagamento será realizado em até 15 dias, contados do recebimento FINAL do objeto.

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período.

- Na ocasião da prorrogação do contrato, este será atualizado conforme índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC.

2.2 A Prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, e demais leis e normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação.

2.3 Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e, se porventura for necessário realizar alguma modificação, a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais.

2.4 A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil.

2.5 A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

2.6 A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada.

2.7 Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos.

2.8 O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

2.9 Será empregado para esta licitação o regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

2.10. Obrigações da Contratada

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado;

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada;

- Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados;

- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;

- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores à Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;

- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo;

- Será por conta da CONTRATADA o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

- A CONTRATADA deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou demais Secretarias.

- Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas, contendo selo da contratada numerada e assinadas pelo respetivo responsável técnico, Arquivo editável em .RVT, .DWG e .PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital .doc.

2.11. Para os projetos estruturais de pontes/viadutos será necessário:

- Anteprojeto; de uma maneira resumida, os elementos de campo principais são:

- Uma planta de situação mostrando o traçado do trecho da rodovia, onde se implantará a obra de arte e os obstáculos, como, por exemplo, rios, estradas e vales profundos, a serem transpostos;

- Uma seção longitudinal do terreno ao longo do eixo da ponte a ser projetada, juntamente com o perfil da rodovia e os gabaritos ou seções de vazão a serem atendidos;

- As características geotécnicas e geológicas do solo de fundação;

- As condições locais de acesso para transporte de equipamentos, materiais e elementos estruturais;

- A disponibilidade de água, energia elétrica e mão-de-obra especializada;

- As características locais principais, tais como níveis máximos e mínimos das águas, ocorrência de secas ou inundações, amplitude térmica e variação brusca de temperaturas;

- A topografia geral da área, se região plana, ondulada ou montanhosa, as características da vegetação, a proximidade ou não de regiões urbanas;

- As condições de agressividade do meio ambiente com vistas a estudos de durabilidade.

- Antes do projeto ser iniciado é de toda conveniência a visita do projetista ao local da futura obra e o pleno conhecimento de todas as condicionantes regionais de projeto.

- Elementos Básicos de Projeto: elementos tais como Normas, Especificações, Manuais, Detalhes Padrão e Princípios Básicos, que devem ser seguidos na elaboração dos projetos de obras de arte especiais do DNER.

- Normas Gerais: A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais prescritas neste Manual e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, relacionadas a seguir, as principais.

- NB-1 ou NBR-6118/80: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;

- NB-2/86 ou NBR-7187/87: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

- NB6/82 ou NBR-7188/84: Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestres;

- NB-7/83 ou NBR-7189/85: Cargas Móveis Para Projeto Estrutural de Obras Ferroviárias;

- NB-11/51 ou NBR-7190/82: Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira;

- NB14/86 ou NBR-8800/86: Projeto e Execução de Estruturas de Aços de Edifícios;

- NB-16/51 ou NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado;

- NB51/85 ou NBR-6122/86: Projeto e Execução de Fundações;

- NB-116/89 ou NBR-7197/89: Projeto de Estruturas de Concreto Armado Protendido;

- NB-599 ou NBR-6123/88: Forças Devidas ao Vento em Edificações;

- NB-601/83 ou NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico;

- NB-862/84 ou NBR8681/84: Ações e Segurança nas Estruturas;

- NB949/85 ou NBR-9062/85: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado;

- NB-1223/89 ou NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido;

- NBR-7480/85 ou EB-3/85: Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras Para Concreto Armado;

- NBR-7482/91 ou EB-780/90: Fios de Aço Para Concreto Protendido;

- NBR-7483/91 ou EB781/90: Cordoalhas de Aço Para Concreto Protendido.

Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização, por escrito, do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos. Em particular, para obras de concreto armado convencional ou protendido, recomenda-se o CEBFIP Model Code 1990 e, para pontes metálicas, Normas Americanas ou a DIN-1045, alemã.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/07/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Ápio Conti Ricci e Amanda Gorte Nolevaiko, designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 12 de dezembro de 2023

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF sob o n° 099.081.389-44

(Decreto Municipal nº 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Obra de Arte Engenharia Ltda

CNPJ/CPF: 09.608.622/0001-71

VILSON RENAN BRILLINGER

CPF/MF sob o n.º 048.092.319-17

Contratada

Testemunhas:

_____

Ápio Conti Ricci

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 5.760.995

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº 12.709.410-1

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	**Fornecedor: DANIEL DORIS ENGENHARIA LTDA/CNPJ 37.625.978/0001-59**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	Projeto estrutural de ponte/viaduto (1m<vão<=32m), incluindo sondagens, estudos topográficos, licença ambiental, orçamento e hidrológicos (quando necessários)	M2	1500	R$558,34	R$837.510,00
3º	**Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA/CNPJ 10.747.957/0001-50**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	Projeto estrutural de ponte/viaduto (1m<vão<=32m), incluindo sondagens, estudos topográficos, licença ambiental, orçamento e hidrológicos (quando necessários)	M2	1500	R$630,00	R$945.000,00
4º	**Fornecedor: CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA/CNPJ 33.444.048/0001-48**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	Projeto estrutural de ponte/viaduto (1m<vão<=32m), incluindo sondagens, estudos topográficos, licença ambiental, orçamento e hidrológicos (quando necessários)	M2	1500	R$700,00	R$1.050.000
5º	**Fornecedor: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI/CNPJ 10.683.629/0001-37**				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	Projeto estrutural de ponte/viaduto (1m<vão<=32m), incluindo sondagens, estudos topográficos, licença ambiental, orçamento e hidrológicos (quando necessários)	M2	1500	R$744,45	R$1.116.675,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4BA257E7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LEILÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR - EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, através de sua comissão permanente de licitações, sob o interesse da Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que procederá à realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO DE IMÓVEIS**, do tipo maior lance, de propriedade do município, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **HELCIO KRONBERG**, devidamente matriculado perante a JUCEPAR nº 653, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento.

O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Palmeira/PR, assim como poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.palmeira.pr.gov.br) solicitado por e-mail contratos@palmeira.pr.gov.br ou contato@kronbergleiloes.com.br) ou ainda, retirado no site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br.

DO LOCAL E DATA.

A abertura da sessão ocorrerá no dia 22/01/2024, a partir das 09h00min, exclusivamente através do site www.kronbergleiloes.com.br.

O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% *(cinco por cento)* sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

Lote	Laudo	Matrícula	Metragem M²	Endereço	Valor final avaliado
1	Rural	7.664	53.000,00	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	**R$ 1.220.000,00**
2	Rural	11.966	30.000,00	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	**R$ 635.000,00**
3	61	8.302	8.312,50	Rua Gilson Ribelli Agottani, s/nº, Distrito industrial, Cep: 84.130-000 – Cadastro Municipal: 42803	**R$ 575.000,00**
3	9	8.302	5.000	Rua José Carlos Pianowski, s/nº, Distrito industrial, Cep: 84.130-000	**R$ 368.000,00**
4	62	8.302	5.875,00	Rua Gilson Ribelli Agottani (Antiga Rua 06), s/nº, Distrito industrial, CEP: 84.130-000 – Cadastro Municipal: 42813	**R$ 421.000,00**
6	Rural	11.967	30.000,00	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	**R$ 635.000,00**
7	59	19.206	11.960,00	Rua Gilson Ribelli Agottani (Antiga Rua 06), Quadra 06, S/nº, Centro Empresarial, CEP: 84.130-000	**R$ 1.040.000,00**
8	295	11.785	451,13	Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório, Lote n° 295, Quadra n° 03, bairro Jardim Santa Rosa, CEP 84.130-000	**R$ 256.846,35**
9	75	19.209	40.000,00	Rua José Caetano de Oliveira, s/nº, Distrito industrial, CEP: 84.130-000	**R$ 1.930.000,00**

DA PARTICIPAÇÃO.

Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma www.kronbergleiloes.com.br, de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver

A documentação necessária compreende os seguintes itens:

Pessoa Física:

I) Registro Geral (RG);

II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

III) Comprovante de residência;

IV) Certidão de Estado Civil;

V) Documento do cônjuge, se houver;

Pessoa Jurídica:

I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;

II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

III) Declaração de endereço comercial;

IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Município de Palmeira/PR, (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kronberg Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

DO LANCE E ARREMATE.

Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro

O leilão será realizado no dia 22/01/2024 a partir das 09h00min, no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

DA VISITAÇÃO.

Os lotes possuem caráter "AD-CORPUS", bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas.

Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados em até 24 horas a data da realização do leilão, devendo os interessados manifestar seu interesse na visitação diretamente perante o Município de Palmeira/PR.

É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação à quantidade, qualidade dos bens.

Para maiores informações, deverão os interessados entrar em contato com a Sr.a Daiana Santana e Sr.a Patricia Ap. de França, através do telefone 42 3252-2584 ou através do e-mail admurbano@palmeira.pr.gov.br

DO ESTADO DOS BENS.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão, não se aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e visitação prévia ao imóvel.

As fotos e descrição deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontra. Não serão aceitas: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma, ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características; do estado de conservação e condições do imóvel; da sua situação jurídica; das cláusulas deste edital e do conteúdo de seus anexos, bem como da legislação pertinente. O presente edital obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados ao Edital.

Divergências entre a real situação dos bens e sua documentação (quanto a especificações, área, metragens, divisas e confrontações, demolição e/ou averbação de obras civis ou outra), ou para a sua regularização ou, ainda, parcelamento, desmembramento, remembramento, unificação, desapropriação, georreferenciamento, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes, instituição e regularização da área de reserva legal, e particular do patrimônio natural e de outras limitações e restrições de caráter ambiental envolvendo os imóveis rurais, subdivisão ou retificação de área ou de metragens, do nome da rua/endereço porventura incorretos, retificação do número da indicação fiscal ou do número do cadastro no INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR ou outro órgão, colocação/reposição/regularização de divisas (secas e/ou outras) etc., descontaminação do solo, inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes e/ou outros, deverão ser regularizadas pelo arrematante, não cabendo invocar direito, defeito ou vício oculto, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Palmeira ou do leiloeiro.

Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver.

Os interessados deverão, previamente à arrematação/aquisição, cientificar-se das restrições impostas pela legislação (inclusive ambiental, caso existam), municipal, estadual e/ou federal, aplicável aos imóveis, no tocante ao uso do solo, zoneamento, localização/situação, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes e, ainda, quanto às obrigações e direitos decorrentes de convenção e regulamento/regimento interno de condomínio, quando for o caso, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

Na hipótese de o imóvel encontrar-se ocupado, ou venha a ser invadido/ocupado no decorrer do presente processo licitatório, ou após a sua arrematação/aquisição, todas as gestões, providências, despesas e demais consequências com a desocupação – inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante/adquirente observado o art. 880, §2º, I do CPC.

Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação.

Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como Unidade de Interesse de Preservação - UIP pelo Município ou qualquer outro órgão, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso.

A partir da expedição da carta de arrematação o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros).

DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

O pagamento deverá ser feito a vista de 100% do valor correspondente ao melhor lance ofertado e mais 5% do valor total a título de comissão de leilão.

Exceto o lote nº 75, que poderá ser pago de forma parcelada, sendo a 1ª (primeira) parcela à vista e 23 (vinte e três) parcelas iguais mensais, com carência de 36 (trinta e seis) meses para pagar.

O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo o Município ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

O pagamento do lance deverá ser feito através de depósito identificado, em até 3 (três) dias úteis, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 76179829000165), junto a conta do Município de Palmeira, Banco do Brasil, agência 957, conta corrente 85x, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O pagamento do valor da comissão do leiloeiro, deverá ser feito através de depósito identificado, em até 3 (três) dias úteis, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 22.072.130/0001-72), junto ao Banco Bradesco, Agência 2347, conta corrente nº 22.455-3, KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S/A, CNPJ 22.072.130/0001-72, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

Efetivados os depósitos mencionados, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br, juntamente com os seguintes documentos previstos no presente edital.

As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, **CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA KRONBERG**, e conforme os documentos relacionados no presente edital. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

O pagamento deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, o mesmo será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance *(e nas mesmas condições de pagamento)* recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial *(quando não comparecerem interessados na arrematação do bem),* até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pela autoridade competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pela comitente vendedora, não cabendo tal análise pelo leiloeiro.

DA CIÊNCIA E INTIMAÇÃO.

A partir da publicação do presente edital, assim como do acesso, cadastro e eventual lance efetivado na plataforma, os licitantes e interessados demonstram a sua ciência e concordância tácita e irrevogável a respeito de todas as condições previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ficam desde já, intimados eventuais terceiros interessados, inclusive locatários, possuidores, qualquer pessoa e seus representantes legais, ficando todos cientes da realização deste leilão, bem como dia, hora e local da realização do presente leilão.

POSSE DO BEM E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

Após o leilão e confirmados os pagamentos, será materializada a Ata, documento com força executiva. Após formalização da Ata, terá o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, terá o arrematante o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a documentação ao Tabelionato para que seja materializada a Escritura Pública de Compra de Venda do Imóvel. Por fim, materializada a escrituração, o arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel.

A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao Comitente.

Finalizado o registro perante o CRI, deverá o arrematante comprovar junto ao Município a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

A posse do bem será transferida ao arrematante em até 15 (quinze) dias após a materialização da ata, mediante fornecimento pelo leiloeiro da ATA DE LEILÃO E NOTA DE VENDA ao arrematante.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o bem arrematado, antes da assinatura da escritura e entrega do imóvel que trata este edital.

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - não cabendo pleitear direito, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Palmeira - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à transferência de propriedade dos bens arrematados/adquiridos.

A partir da data da arrematação/aquisição/leilão, independente da assinatura da respectiva Escritura, é de responsabilidade do arrematante/adquirente o pagamento e cumprimento dos seguintes encargos:

a) todos os impostos, taxas e contribuições/declarações de qualquer natureza (IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural e outros), faturas de energia elétrica e de água, condomínio, se houver, e quaisquer outros encargos/obrigações não relacionadas, incidentes sobre o bem, devidos ou gerados a partir da data da arrematação/aquisição do bem;

b) todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, custas, emolumentos e/ou quaisquer outras despesas decorrentes, ou relacionadas com a transferência de propriedade ou da cessão de direitos, tais como: ITBI, Taxas, laudêmio, foro, alvará, lavratura da escritura pública, registro/averbação no competente registro imobiliário, certidões, reconhecimento de firmas, autenticações, e demais documentos necessários;

c) regularização de obras civis não devidamente averbadas/aprovadas, e/ou averbadas, porém inexistentes, junto ao respectivo Registro de Imóveis, Prefeitura, INSS, IAP, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

d) georreferenciamento do imóvel arrematado, quando for o caso, perante o INCRA, IAP, Registro de Imóveis, e demais órgãos competentes, inclusive eventuais providências relativas aos confrontantes, bem como a correspondente Escritura de Rerratificação;

Enquanto não assinada a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, eventual descumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante do edital e seus anexos, ou do correspondente Termo de Arrematação, ou a desistência, inclusive presumida (quando decorridos os prazos estabelecidos neste edital) do lote arrematado, ensejará, a critério do Município de Palmeira, a abertura de procedimento administrativo interno para a tomada das medidas legais cabíveis (extrajudicial e/ou judicial, se for o caso), objetivando:

a formalização da respectiva escritura pública, ou o cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente; ou

o desfazimento da arrematação/aquisição, com o cancelamento da alienação, e subsequente retomada da propriedade do bem, disponibilizando-o para nova alienação.

Em nenhuma das hipóteses supramencionadas a comissão do leiloeiro será devolvida.

A compra e venda de imóvel rural sujeita-se as disposições da legislação em vigor.

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos serão de responsabilidade do Município até a data do leilão. A partir do leilão, todos os tributos, taxas e demais despesas correrão por conta do arrematante.

Também correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas a partir da aquisição do imóvel no Leilão, dentre outras as seguintes: Escritura pública, Registro público, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato ou pelo Registro de Imóveis competente, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, despesas decorrentes das alterações cadastrais perante órgãos públicos e condomínios, dentre outras, vinculadas à aquisição, transferência e efetiva posse do imóvel, tais como regularizações, demarcações, unificações, desmembramentos e outras mais que se fizerem necessárias.

DAS PENALIDADES.

Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e Município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do Município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital, ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.

Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Kronberg Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor (Município). Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.

Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo, ou passivos de caráter ambiental.

Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o imóvel de forma presencial.

Fica reservado o direito ao Município, de revogar, por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria-Geral do Município de Palmeira, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

DOS RECURSOS

Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Prefeitura Municipal de Palmeira /PR

Prefeito Municipal

HELCIO KRONBERG

Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:91163A52

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 21.923 DE 11/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos processos nº. 27760/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIO			PERIODO DE FÉRIAS		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204005	ADRIANE MARIA BACH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
200355	AILTON ANTONIO DADONA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203838	ALESSANDRA BARRETTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600890	ALESSANDRO GOMES DO VALE	13	01/08/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24

203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600891	ALINE HARTMANN	13	02/08/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203506	AMALHA MEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600886	AMANDA MONTEIRO LERMEN	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203187	ANA MARIA DA COSTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204117	ANA PAULA BREUS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201730	ANA PAULA MARQUES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203849	ANAGISA DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204013	ANGELA SCHAMNE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203925	ANGELA VOICHICOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203956	BRENDON LUCAS SCHON	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204099	CAMILA MARCONDES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203577	CARLA APARECIDA BET	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600870	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	30	10/11/22	à	09/11/23	02/01/24	à	31/01/24
203627	CINTHIA LIBERTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203839	DAIANA BACH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203895	DAIANA BACH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600883	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203751	DAIANE RAIN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203597	DAMARIS COSTA KAPP	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
301357	DANIELE BORKOSKI DE PAULI	15	12/11/22	à	11/11/23	02/01/24	à	16/01/24
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600861	DANIELI COELHO DOS SANTOS	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600862	DANIELLE GOMES DA SILVA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
204085	DANIELLE MULLER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600880	DANIELLE MULLER	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
600874	DAYANE LETICIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
600871	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204004	DULCE MARI SANTOS	30	29/12/22	à	28/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201726	EDNA COSTA LEMOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203629	ELAINE DA SILVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600881	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203497	ELEDIANE DE TONI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	15	21/05/21	à	20/05/22	02/01/24	à	16/01/24
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203764	ELIANE SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24

203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203640	ELISANGELA SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600868	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600878	ELISIANE DE PAULA STAFIN	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203841	ELIZANGELA COVALSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201206	ERALDO TEIXEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204127	EVERTON BORGES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203032	FABIANA OSTERNACK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600864	FABIANA RODRIGUES SZALUF	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600855	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203567	FATIMA SVIECK PINTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203966	FERNANDA GORDIA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203454	FRANCIELE CHEMIN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600877	FRANCIELI BOAVENTURA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203813	FRANCINE CHEMIN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201744	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203455	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600856	GRASIELE KAPP EWERT	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
600882	HELLEN BEATRYZ MORAIS	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201697	IDETE RIBAS KIERAS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203808	IONARA MACIEL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203594	IONE MARIA VIATROSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	30	06/05/22	à	05/05/23	02/01/24	à	31/01/24
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203833	ISABELA VIANTE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203494	IVANI SCHON	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600867	JOCI NESTOR MOSCALESKI	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204002	JOELMA MARCOVICZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204040	JONATHAN EVERS DIAS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203834	JONEIDE DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
200439	JOSE JOANIR WILK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600873	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204023	JOSIANE KRICHESKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24

204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	30	06/02/22	à	05/02/23	02/01/24	à	31/01/24
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203850	KAREN VLODARSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203999	KAREN VLODARSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203920	KARINE NERY MIRANDA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203951	KATIA MILANE LOPES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201798	KELLEN BACH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204071	KESSYANE STELE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600885	LAISE FARAGO	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203901	LEONETE DUPS STELLE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204058	LEONI DUPS EURICH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600859	LETICIA BASSANI CASTANHO	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600884	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203832	LOUISE NICOLE MOTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204107	LUCIANA CANDEO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600866	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203493	LUCIANGELA DELFRATE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	30	14/12/22	à	13/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600875	MAISA PLODECK CORDEIRO	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203922	MAQUERLY SANTIAGO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203721	MARCIA FURMAN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203811	MARCIA MAINGINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203689	MARCIA MUCHINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203757	MARIANE PIETRALA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203412	MARIELE SALLES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203902	MARILENE MAINGINSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203419	MARISA DE SANTA CLARA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203638	MARLENE KOVALIK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203204	MATILDE MOSCALESKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203708	MAURICIO VIDAL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203598	MIRTES BORGES SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203903	NADIA CRISTINA BACH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203906	NELCI GONCALVES KOGA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203367	NELIANA SWIECH SMITH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203696	NELIANA SWIECH SMITH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204097	NEYLA SABRINA BACH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600865	NEYLA SABRINA BACH	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24

204131	PAOLA DIOVANA GOMES	15	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	16/01/24
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	30	01/01/22	à	31/12/22	02/01/24	à	31/01/24
203637	PATRICIA PANCHESKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203662	RAFAEL DZIERVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600857	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600872	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	15	01/07/22	à	30/06/23	09/01/24	à	23/01/24
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203624	RONICE BUENO MARQUES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	30	01/01/23	à	31/12/23	08/01/24	à	06/02/24
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203944	ROSELI NOVAKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600879	ROSELI NOVAKI	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203013	ROSELI SVIECH SILVA	30	31/12/22	à	30/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201801	ROSELIA COSTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600876	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
209740	ROZERIO WENDLER	30	31/12/22	à	30/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201738	SANDRA MARIA LEAL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204114	SANDRA ORNIESKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203568	SANDRELI GROSS COSTA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203814	SIDNEI SCHNELL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203778	SILMARA DE SA RIBAS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201737	SIRLENE AGOTTANI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203596	SONIA REGINA DELFRATE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203031	SORAYA COMIN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203910	TALITA LINHARES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600869	TATIANE ROSCOSZ	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204032	TELESMERI CZLUSNIAK	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	30	22/10/22	à	21/10/23	02/01/24	à	31/01/24
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	15	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	16/01/24
203536	TONIEL VLODARSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
600858	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	13	21/07/23	à	31/12/23	02/01/24	à	13/01/24
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203909	VANESSA LEDERER CORREA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203904	VANESSA RUPPEL	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	30	01/01/23	à	31/12/23	02/01/24	à	31/01/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F7D781F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 76/2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Decreto n. º 76/2023

04 de dezembro de 2023

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts 7º e 8º I e III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.004	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
04.124.0401.2-007	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	113.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	

103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-055	Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
376.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
501.0501.04.99.00.00	Receita de Alienações de Ativos	311.500,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Esporte	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.690.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação da fonte de recurso colocada adiante:

Fonte	Especificação	Valor R$
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00
376.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023	10.000,00
501.0501.04.99.00.00	Receita de Alienações de Ativos	151.500,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		182.500,00

b) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.08.00.00	Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-010	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	269.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.1-018	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
501.0501.04.99.00.00	Receita de Alienações de Ativos	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
06.182.0401.2-020	Subvenção Social Conselho Comunitário de Segurança	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-021	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2-022	Atividades do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Codificação	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	

20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-033	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
501.0501.04.99.00.00	Receita de Alienações de Ativos	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.003	Departamento de Oficina Mecânica	
26.782.2601.2-038	Atividades do Departamento de Oficina Mecânica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-050	Manutenção do Polo UAB – Palmital	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.1-054	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0802.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	56.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	43.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	255.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-087	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-095	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
501.0501.04.99.00.00	Receita de Alienações de Ativos	60.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
13.002	Departamento de Industria, Comércio e Turismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO		**1.507.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 04 de dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0AF66F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 178/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 47/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº178/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 178/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, 4, 4, 6, 7, 8, 9, 9, 11, 11, 12, 12, 14, 15, 16, 17, 17, 18, 18, 21, do Contrato Administrativo n. 178/2023, conforme tabela infra.. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34648	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- PEÇAS	UND	1,00	374,07	374,07
1	2	34649	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	530,98	530,98
4	1	34654	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	7.500,00	7.500,00
4	2	34655	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015-SERVIÇOS MECNIC PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
6	2	34659	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.566,30	2.566,30
7	2	34661	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	971,42	971,42
8	1	34662	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/2016 - PEÇAS PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	383,68	383,68
9	1	34664	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	1.975,52	1.975,52
9	2	34665	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	3.317,90	3.317,90
11	1	34668	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.492,10	3.492,10
11	2	34669	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	4.501,60	4.501,60
12	1	34670	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751	UND	1,00	2.439,94	2.439,94

			CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
12	2	34671	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.673,52	2.673,52
14	2	34675	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	1.071,10	1.071,10
15	2	34677	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇO MEC PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	1.631,80	1.631,80
16	2	34679	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX1F62, ANO: 2021/22-SERVIÇO MECANI PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	261,20	261,20
17	1	34682	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	1.018,96	1.018,96
17	2	34683	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	1.444,90	1.444,90
18	1	34684	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-PEÇAS	UND	1,00	2.330,61	2.330,61
18	2	34685	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-SERVIÇOS MECANICO	UND	1,00	3.288,98	3.288,98
21	2	34691	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇO MECAN VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	UND	1,00	1.507,20	1.507,20
TOTAL							48.281,78

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/12/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Sergio Gomes,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6662A854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.374

LEI Nº 4.374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024 - ORÇAMENTO GERAL. (R$ 1.157.967.200,00)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Paranaguá para o Exercício Financeiro de 2.024, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, num total de R$ 1.157.967.200,00 (Um bilhão cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), e fixa a Despesa em igual valor, com base em julho de 2.023.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos próprios, de transferências constitucionais e voluntárias, contribuições e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com cada orçamento:

I - A receita do Orçamento Fiscal será de R$ 1.024.759.200,00(Um bilhão vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme o desdobramento;

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***	
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	474.700.000	
Receita de Contribuições	16.565.000	
Receita Patrimonial	8.059.200	**967.918.000**
Receita de Serviços	220.000	
Transferências Correntes	454.735.500	
Outras Receitas Correntes	13.638.300	
RECEITAS DE CAPITAL		**117.011.200**

Operações de Crédito	116.600.000	
Alienação de Bens	11.200	
Transferência de Capital	400.000	
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE		**(60.170.000)**
TOTAL DA RECEITA		***1.024.759.200***

II - A receita do Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência será de R$ 113.208.000,00 (Cento e treze milhões e duzentos e oito mil reais), conforme o desdobramento;

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***	
RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	44.705.000	
Receita Patrimonial	31.506.000	**83.263.000**
Receita de Serviços	6.553.000	
Outras Receitas Correntes	499.000	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	49.940.000	**49.945.000**
A classificar	5.000	
TOTAL DA RECEITA		***133.208.000***

Art. 3º A Despesa Total fixada do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será de R$ 1.157.759.200,00 (Um bilhão cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), segundo as descriminações constantes dos quadros anexos a esta Lei, os quais apresentam o detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projeto ou Atividade ou Operação Especial, Categorias Econômicas e Fontes, em conformidade com a seguinte distribuição:

I - Orçamento Fiscal no valor de R$ 993.759.200(novecentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme o desdobramento;

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***
PODER LEGISLATIVO	**43.800.000**
Câmara Municipal de Paranaguá	43.800.000
PODER EXECUTIVA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**946.359.200**
Secretaria Municipal de Governo	11.256.000
Gabinete do Vice-Prefeito	511.000
Controladoria Geral do Município	1.261.000
Procuradoria Geral do Município	29.577.000
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10.330.300
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2.977.000
Secretaria Municipal de Administração	65.242.000
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	72.732.000
ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***

Secretaria Municipal de Saúde	155.468.000
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	234.498.500
Secretaria Municipal de Obras Públicas	150.165.000
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca	5.251.000
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	15.825.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	56.120.000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	39.799.200
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	3.891.000
Secretaria Municipal de Assistência Social	26.135.200
Secretaria Municipal de Esportes	4.042.000
Secretaria Municipal de Segurança	43.576.200
Secretaria Municipal de Comunicação	4.381.000
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	2.151.000
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – Funrebom	520.000
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.136.000
Secretaria Municipal Gabinete Institucional	1.611.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Alexandra e demais Colônias	3.431.000
Secretaria Municipal da Inclusão	2.701.000
Secretaria Municipal da Mulher	1.671.000
Reserva de Contingência	100.000
PODER EXECUTIVA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**3.600.000**
Central de Águas, Esgoto e serviços concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR	3.600.000
DESPESA TOTAL	***993.759.200***

II - O Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência no valor de R$ 164.208.000 (Cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e oito mil reais), conforme o desdobramento;

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***
Paranaguá Previdência	**164.208.000**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa constantes desta lei, antes do início da execução orçamentária, em conformidade com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier substituí-lo, no período de agosto (inclusive) a dezembro de 2.023.

Art. 5º Até 15 (Quinze) dias após as correções efetuadas, com base no artigo anterior, o Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, cópia do Orçamento corrigido.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Plano de Contenção de Despesas, se a Execução Orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando inclusive, limitações para efetivação de empenhos e pagamentos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, no transcorrer do exercício financeiro, abrir créditos suplementares, conforme as seguintes especificações:

I - Observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, no artigo 20, Inciso III, para atender despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", inclusive as denominadas "Outras Despesas com Pessoal";

II - Até o limite do "Excesso de Arrecadação", comprovado para cada caso, para atender as despesas vinculadas às receitas, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 8º da supracitada Lei Complementar;

III - Até o limite dos seus respectivos contratos, para as despesas com pagamento da Dívida Pública;

IV - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social - RPPS até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

V – Para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;

VI - Para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

VII – para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;

VIII – Para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;

IX – Para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;

X – À conta de recursos consignados na reserva de contingência;

XI - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

XII – com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

XIII - Até o limite dos saldos não utilizados em exercícios anteriores, com as despesas vinculadas à finalidade específica, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, combinado com o artigo 73 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 8º Fica autorizado à abertura de novas Fontes de Recursos, em Natureza de Despesa consignada na previsão inicial, através de Decreto do Poder Executivo, originárias do Excesso de Arrecadação na fonte, de receitas resultantes de convênios firmados com a União, Estados e outros Municípios, tendo como limite o valor de repasse do ente conveniado ao Município ou a tendência de arrecadação, de Superávit Financeiro, com vistas ao atendimento das exigências impostas pela legislação e pelos regulamentos vigentes, assim como de Fontes de recursos livres, desde que haja outra fonte vinculada.

Art. 9º Ficam compatibilizados os Programas e Projetos/Atividades, constantes dos anexos a esta Lei, com os constantes no Pano Plurianual Lei Municipal nº 4.101, de 17 de dezembro de 2021, assim como a compatibilização na Lei de Diretrizes orçamentária Lei Municipal nº 4.347, de 22 de agosto de 2.023 com estes instrumentos orçamentários.

Art. 10 Para suporte da suplementação supra, reduza-se do Órgão 15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Unidade 003 (Departamento de Limpeza Pública) - Subfunção 0542 Controle Ambiental - Programa 0012 Serviços Urbanos Eficiente - Ação 1014 Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de árvores e demais serviços e limpeza no Município - Elemento 339039000000000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Vínculo Fonte 01000 - conforme valor e especificação a seguir:

Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Vínculo Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livre

Valores em Reais: R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento - Vinculo - Valores em Reais

15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01000 - R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais). Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 19 - Secretaria Municipal de Esportes - Na descrição do órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, elemento, vínculo fonte, conforme especificação a seguir:

Elemento: 449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo Fonte: 01000

Valor em Reais: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento – Vinculo Fonte - Valores em Reais

19.002.0027.0813.0013.2191.449052000000000000.01000 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 11 Para suporte da suplementação supra, reduza-se do Órgão 15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Unidade 003 (Departamento de Limpeza Pública) - Subfunção 0542 Controle Ambiental - Programa 0012 Serviços Urbanos Eficiente - Ação 1014 Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de árvores e demais serviços e limpeza no Município - Elemento 339039000000000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Vínculo Fonte 01000 - conforme valor e especificação a seguir:

Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Vínculo Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livre

Valores em Reais: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento - Vinculo - Valores em Reais

15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01000 - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - Criando o Elemento 449052000000000000 Equipamentos e Material Permanente e o Vínculo Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Na descrição do órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação e elemento conforme especificação a seguir:

Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente

Vínculo Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valores em Reais: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento - Vínculo Fonte - Valores em Reais

11.001.0012.0361.0016.2080.449052000000000000.01000 - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 12 Para suporte da suplementação supra, reduza-se do Órgão 15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Unidade 003 (Departamento de Limpeza Pública) - Subfunção 0542 Controle Ambiental - Programa 0012 Serviços Urbanos Eficiente - Ação 1014 Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de árvores e demais serviços e limpeza no Município - Elemento 339039000000000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Vinculo Fonte 01000 - conforme valor e especificação a seguir:

Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Vínculo Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Valores em Reais: - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento - Vinculo - Valores em Reais

15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01000 - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Criando o Elemento 449051000000000000 Obras e Instalações e o Vínculo Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Na descrição do órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação e elemento conforme especificação a seguir:

Elemento: 449051000000000000 – Obras e Instalações

Vínculo Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valores em Reais: - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento – Vinculo Fonte - Valores em Reais

15.008.0004.0122.0012.2140.449051000000000000.01000 - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 13 Para suporte da suplementação supra, reduza-se do Órgão 15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Unidade 003 Departamento de Limpeza Pública - Subfunção 0542 Controle Ambiental - Programa 0012 Serviços Urbanos Eficiente - Ação 1014 Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de árvores e demais serviços e limpeza no Município - Elemento 339039000000000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Vínculo Fonte 01000 - conforme valor e especificação a seguir:

Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Vínculo Fonte: 01000

Valor em Reais: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento – Vínculo Fonte - Valores em Reais

15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01000 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais - Na descrição do órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, elemento, vínculo fonte, conforme especificação a seguir:

Elemento: 339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo Fonte: 01000

Valor em Reais: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento – Vinculo Fonte - Valores em Reais

22.001.0011.0122.0029.2216.339039000000000000.01000 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 14 Para suporte da suplementação supra, reduza-se do Órgão 15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Unidade 003 (Departamento de Limpeza Pública) - Subfunção 0542 Controle Ambiental - Programa 0012 Serviços Urbanos Eficiente - Ação 1014 Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de árvores e demais serviços e limpeza no Município - Elemento 339039000000000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Vinculo Fonte 01000 - conforme valor e especificação a seguir:

Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Vínculo Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Valores em Reais: - R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento - Vinculo - Valores em Reais

15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01000 - R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Criando o Elemento 449051000000000000 Obras e Instalações e o Vínculo Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Na descrição do órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação e elemento conforme especificação a seguir:

Elemento: 449051000000000000 – Obras e Instalações

Vínculo Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valores em Reais: - R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Órgão - Unidade - Função- Subfunção- Programa - Ação- Elemento – Vinculo Fonte - Valores em Reais

15.008.0004.0122.0012.2140.449051000000000000.01000 - R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:904C12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.867

DECRETO Nº 4.867

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.130.197,16 (um milhão, cento e trinta mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.130.197,16 (um milhão, cento e trinta mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 160.747,46
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 29.981,74
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 417.584,76
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 521.883,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.130.197,16		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de

direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511400 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:328349C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.868

DECRETO Nº 4.868

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 643.685,00 (seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 643.685,00 (seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 342.742,40
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 12.258,09
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 35.587,71
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 22.666,06
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01499 - Gestão do SUS	R$ 192.195,81
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 18.234,93
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 643.685,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 342.742,40
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 12.258,09
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 35.587,71
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 22.666,06
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01499 - Gestão do SUS	R$ 192.195,81
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 18.234,93
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 643.685,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:065A6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 502/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEV6755	277450T000002439	05/12/2023	55411
AGE6565	277450T000001328	06/12/2023	76251
AGF6333	277450T000004327	04/12/2023	60412
ALJ4E75	277450T000004365	06/12/2023	58191
AOY0821	277450T000002237	06/12/2023	51851
APU2613	277450T000002958	05/12/2023	51851
APY7211	277450T000002233	06/12/2023	60502
AQS3389	277450T000004329	04/12/2023	51851
ARR2848	277450T000002363	06/12/2023	57200
ARX3507	277450T000004328	04/12/2023	61220
ASA7044	277450T000001908	06/12/2023	55414
ASI2438	277450T000001402	05/12/2023	65561
ASI2438	277450T000001100	05/12/2023	57200
ASI2438	277450T000001401	05/12/2023	65992
ASM8H90	277450T000004330	04/12/2023	51851
ASO8214	277450T000002963	05/12/2023	51851
ASU2022	277450T000004364	06/12/2023	60501
ATC0445	277450T000002962	05/12/2023	55500
ATT8927	277450P000330119	23/11/2023	73662
AUR7292	277450P000336079	27/11/2023	51851
AUT9B81	277450T000001329	06/12/2023	76252
AUU1080	277450T000001331	06/12/2023	55414
AUU2H72	277450T000002329	05/12/2023	76332
AVB6713	116100T000968127	29/11/2023	54100
AVG2853	277450T000004326	04/12/2023	60412
AVH7C14	277450P000325339	15/11/2023	60760
AWT6810	277450T000002713	04/12/2023	61220
AXP3I40	277450T000002330	05/12/2023	55414
AYB1850	277450T000002438	05/12/2023	76332
AYG5E26	277450T000002965	05/12/2023	55411
AYG8A86	277450T000002232	06/12/2023	51851
AZA9J06	277450T000002440	05/12/2023	55414
AZB8A21	277450T000004332	04/12/2023	60412
AZE1H39	277450T000002961	05/12/2023	51851
AZE3B87	277450T000002442	06/12/2023	60412
BAY4E95	277450T000002446	06/12/2023	76251
BBA6353	277450T000001910	06/12/2023	55414
BBV8046	277450T000002960	05/12/2023	60681
BBZ4A73	277450T000002441	05/12/2023	55414
BCI0H64	277450T000002833	04/12/2023	60412
BCJ1G76	277450T000003371	06/12/2023	73232
BCQ1J84	277450T000001322	06/12/2023	76252
BDB6J22	277450T000001323	06/12/2023	55411
BDK8C05	277450T000002964	05/12/2023	76332
BDP9D72	277450T000001327	06/12/2023	76252
BDV0C96	277450T000004361	05/12/2023	59910
BDW6B33	277450T000002966	05/12/2023	54526
BDY1F60	277450T000002959	05/12/2023	73400
BDZ3E58	277450T000002969	06/12/2023	51851
BEF9J03	277450T000002236	06/12/2023	61220
BEO7C26	277450T000002445	06/12/2023	55413
BES8B44	277450P000336076	24/11/2023	61220
BEZ7D13	277450NIC0039535	17/11/2023	50020
CMP5B65	277450P000336259	22/11/2023	60412
CVN9J25	277450P000336078	24/11/2023	55411

CVN9J25	277450P000336077	24/11/2023	55250
DNB9171	277450T000001099	05/12/2023	57200
EGW2C66	277450T000002235	06/12/2023	51851
EPP1B77	277450P000332803	27/11/2023	55417
EWQ7G13	277450T000001324	06/12/2023	55414
EZP6C80	277450T000002967	05/12/2023	51851
FWX1H76	277450T000004362	05/12/2023	60681
HCS6D93	277450P000330261	26/11/2023	51930
JIZ3511	277450T000002238	06/12/2023	51851
MAF2819	277450P000336256	22/11/2023	57463
MIP4410	277450T000001330	06/12/2023	55414
MNN9F55	277450T000001098	05/12/2023	57200
NQH0I02	277450T000002443	06/12/2023	76251
OKH6B04	277450T000002331	06/12/2023	51851
OLC1576	277450T000002444	06/12/2023	55413
QIE4J55	277450T000001325	06/12/2023	55414
RHB8D30	277450P000325341	26/11/2023	60760
RHF8D61	277450T000002234	06/12/2023	60502
RHM1J51	277450T000001326	06/12/2023	76251
RHR1C99	277450T000004202	04/12/2023	60501
RHT1E70	277450T000004331	04/12/2023	60412
RQR8D04	277450NIC0039534	17/11/2023	50020
SCJ7H02	277450P000336257	22/11/2023	57463
SDX7J02	277450T000002834	04/12/2023	60412
SDY2F01	277450T000001403	06/12/2023	73232
SEJ4H81	277450NIC0039537	17/11/2023	50020
SEJ4J75	277450NIC0039536	17/11/2023	50020
SEV1J54	277450T000002231	05/12/2023	73400
SEV2G98	277450T000002968	06/12/2023	54521
SIN0E44	277450P000336258	22/11/2023	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F263E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 504/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR5173	277450T000002717	07/12/2023	76332
AAW1B35	277450T000001407	07/12/2023	73400
ACV3J00	277450T000001341	07/12/2023	76251
AEG0B18	277450NIC0039545	18/11/2023	50020
AIA7E85	277450T000003096	07/12/2023	51851
AKE5A66	277450T000004343	07/12/2023	51851
AKJ3462	277450T000004338	07/12/2023	76332
ALJ8G97	277450NIC0039550	18/11/2023	50020
AOW7803	277450T000003095	07/12/2023	76332
AQA6980	277450P000330121	27/11/2023	50610
AQA6980	277450P000330120	27/11/2023	50100
AQE6I65	277450NIC0039546	18/11/2023	50020
AQJ4195	277450P000333658	24/11/2023	60412
ARW9652	277450P000331865	21/11/2023	51930
ASP7322	277450T000001274	07/12/2023	60412
ATF3G55	277450T000004337	07/12/2023	57463
ATG0A82	277450P000330888	05/12/2023	55414
ATI2C13	277450T000004342	07/12/2023	51851
ATQ6842	277450P000309073	29/11/2023	65992
ATQ6842	277450P000309072	29/11/2023	51420
ATQ6842	277450P000309071	29/11/2023	50450
AUG1697	277450P000336548	24/11/2023	55411
AUJ8I97	277450P000333656	24/11/2023	60412
AUP7884	277450T000004344	07/12/2023	51851
AUP9803	277450T000004335	07/12/2023	51851
AVB1076	277450NIC0039540	18/11/2023	50020
AVL4970	277450T000001339	07/12/2023	55414
AVN9D24	277450NIC0039544	18/11/2023	50020
AVU6F72	277450P000330885	22/11/2023	55414
AWQ9C50	277450T000003094	07/12/2023	51851
AXA7F45	277450NIC0039549	18/11/2023	50020
AYN9A89	277450T000002716	07/12/2023	60412
AZH4G11	277450T000004340	07/12/2023	51851
AZR6F41	277450P000333659	27/11/2023	76332
AZU8529	277450P000333668	27/11/2023	76332
BAC9B13	277450NIC0039538	18/11/2023	50020
BAL4E22	277450P000333654	24/11/2023	61220
BAO3054	277450P000333657	24/11/2023	60412
BAS5746	277450NIC0039539	18/11/2023	50020

BBA7J36	277450T000004339	07/12/2023	76332
BBL9J70	277450T000001911	07/12/2023	76251
BBZ4A73	277450P000330887	05/12/2023	55414
BCI2533	277450T000001343	07/12/2023	55414
BCY4G71	277450T000001338	07/12/2023	76252
BCZ9I83	277450T000001332	07/12/2023	76252
BDE2F77	277450T000001912	07/12/2023	55414
BDF8I73	277450T000002836	07/12/2023	76332
BDI2H32	277450T000001334	07/12/2023	55414
BDS5F34	277450T000002838	07/12/2023	76332
BDT8C13	277450T000004336	07/12/2023	76332
BDW5C73	277450T000001336	07/12/2023	76252
BDX9J61	277450NIC0039541	18/11/2023	50020
BEB8C22	277450P000314210	28/11/2023	55411
BEC8D19	277450T000002239	06/12/2023	73400
BEC8D19	277450T000002242	06/12/2023	51180
BEC8D19	277450T000002243	06/12/2023	65992
BEC8D19	277450T000002241	06/12/2023	50100
BEO5G59	277450T000001342	07/12/2023	55413
BYM0D79	277450P000331868	28/11/2023	51930
CCO8070	277450T000004341	07/12/2023	51851
EEF3936	277450P000333665	27/11/2023	76332
EUI7E31	277450T000000626	07/12/2023	76332
FGG4B38	277450P000333652	24/11/2023	55414
FIU1D80	277450NIC0039552	18/11/2023	50020
FNE2089	277450T000002715	07/12/2023	76332
FPB3A96	277450T000002835	07/12/2023	76332
FQM7G19	277450T000004333	07/12/2023	60412
HBD9040	277450T000001340	07/12/2023	76252
IFH1G39	277450NIC0039554	18/11/2023	50020
INV0A90	277450T000001337	07/12/2023	55414
IVU6067	277450NIC0039548	18/11/2023	50020
IWD1A50	277450NIC0039547	18/11/2023	50020
KQK4H76	277450P000330886	05/12/2023	76252
LRQ0137	277450P000216034	29/11/2023	50100
LRQ0137	277450P000216035	29/11/2023	67690
MIG1I85	277450T000001344	07/12/2023	76252
MME3B62	277450P000333661	27/11/2023	76332
OJG6H97	277450T000002714	07/12/2023	76332
OTJ4B92	277450T000001333	07/12/2023	76251
PUA2F16	277450P000333664	27/11/2023	76332
QCC6D34	277450NIC0039551	18/11/2023	50020
QHF9H67	277450P000333653	24/11/2023	60412
QIZ4419	277450T000001404	07/12/2023	58191
QJT8E41	277450P000333669	27/11/2023	76332
QQM8I41	277450P000333662	27/11/2023	76332
RAE5094	277450P000330889	05/12/2023	55414
RAH3C20	277450P000333651	24/11/2023	76332
RHA3J88	277450P000336550	24/11/2023	59670
RHJ5B63	277450P000333670	27/11/2023	76332
RUW4A61	277450T000003093	07/12/2023	76331
SCE9D14	277450NIC0039553	18/11/2023	50020
SDP2G52	277450T000002837	07/12/2023	76331
SDS5H84	277450T000001913	07/12/2023	55414
SDU4E27	116100T001251631	30/11/2023	53800
SDU6D04	277450NIC0039543	18/11/2023	50020
SDX3H86	277450P000333667	27/11/2023	76332
SER6J76	277450T000001335	07/12/2023	55414
SEW4A14	277450P000333660	27/11/2023	76332
SEY4I46	277450P000333655	24/11/2023	60412
SFM8E02	277450NIC0039542	18/11/2023	50020
STA4J13	277450T000001275	07/12/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:12AC93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 507/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1756	277450P000337465	17/09/2023	54521	R$ 195,23
AEJ6D76	277450P000330842	22/09/2023	73662	R$ 130,16
AEW1B07	277450P000328599	16/09/2023	51851	R$ 195,23
AFN0A17	277450P000378480	16/09/2023	57380	R$ 293,47
AHE8F39	277450P000334900	22/09/2023	51851	R$ 195,23
AHP6F03	277450P000330841	22/09/2023	73662	R$ 130,16
AJN4690	277450P000334846	18/09/2023	51851	R$ 195,23

AJN7E49	277450P000334833	18/09/2023	51851	R$ 195,23
AJU8G46	277450P000334840	18/09/2023	51851	R$ 195,23
AJV4922	277450P000334878	19/09/2023	51851	R$ 195,23
AJY9658	277450P000334839	18/09/2023	57463	R$ 130,16
ALN8758	277450P000334867	19/09/2023	55411	R$ 195,23
ALU1297	277450P000334894	22/09/2023	60412	R$ 195,23
ALZ3777	277450P000330849	22/09/2023	61220	R$ 293,47
ANX4953	277450P000334849	18/09/2023	60412	R$ 195,23
APR9D77	277450P000334571	17/09/2023	51851	R$ 195,23
AQG0312	277450P000330848	22/09/2023	63941	R$ 293,47
ARI8J25	277450P000334882	19/09/2023	51851	R$ 195,23
ASM7J27	277450P000334880	19/09/2023	51851	R$ 195,23
ASN6J95	277450P000330837	22/09/2023	61220	R$ 293,47
ASV3628	277450P000334864	19/09/2023	51851	R$ 195,23
ASV3628	277450P000334951	22/09/2023	51851	R$ 195,23
ATH2I81	277450P000334832	18/09/2023	51851	R$ 195,23
AUL5J30	277450P000334858	18/09/2023	57380	R$ 293,47
AUY6661	277450P000332514	16/09/2023	54521	R$ 195,23
AVN1C41	277450P000330843	22/09/2023	73662	R$ 130,16
AWE3F13	277450P000335257	16/09/2023	54527	R$ 195,23
AXB7076	277450P000334871	19/09/2023	51180	R$ 880,41
AXB7076	277450P000334869	19/09/2023	76332	R$ 293,47
AXB7076	277450P000334870	19/09/2023	50100	R$ 880,41
AXG1602	277450P000334860	18/09/2023	60412	R$ 195,23
AXI6C09	277450P000328600	16/09/2023	61220	R$ 293,47
AXJ5I15	277450P000334897	22/09/2023	51851	R$ 195,23
AXN1F09	277450P000334896	22/09/2023	51851	R$ 195,23
AYW7058	277450P000337468	17/09/2023	54521	R$ 195,23
AZC3302	277450P000334843	18/09/2023	76332	R$ 293,47
AZT0C92	277450P000334842	18/09/2023	57463	R$ 130,16
BAH7244	277450P000334841	18/09/2023	60412	R$ 195,23
BAL9G09	277450P000334865	19/09/2023	51851	R$ 195,23
BAR3E33	277450P000334863	19/09/2023	76332	R$ 293,47
BBD2C50	277450P000330521	16/09/2023	55500	R$ 130,16
BBD5781	277450P000335266	17/09/2023	76332	R$ 293,47
BBU2725	277450P000330847	22/09/2023	63941	R$ 293,47
BBU2725	277450P000334892	22/09/2023	65992	R$ 293,47
BCE8350	277450P000334890	22/09/2023	76332	R$ 293,47
BCF1569	277450P000334898	22/09/2023	60412	R$ 195,23
BCL9D58	277450P000330846	22/09/2023	63941	R$ 293,47
BCT4A42	277450P000334952	22/09/2023	76332	R$ 293,47
BCT9G05	277450P000334853	18/09/2023	60412	R$ 195,23
BEF4D26	277450P000334876	19/09/2023	76332	R$ 293,47
BEN9D13	277450P000337463	17/09/2023	54521	R$ 195,23
BEP6B25	277450P000332516	16/09/2023	76331	R$ 293,47
BEZ7C02	277450P000334835	18/09/2023	76331	R$ 293,47
CZQ2104	277450P000334844	18/09/2023	51851	R$ 195,23
DAJ5088	277450P000314036	19/09/2023	57463	R$ 130,16
DBC8790	277450P000334877	19/09/2023	57620	R$ 130,16
EBK5B02	277450P000334572	17/09/2023	60412	R$ 195,23
EFO5E43	277450P000334883	19/09/2023	57463	R$ 130,16
EGP7D27	277450P000328598	16/09/2023	51851	R$ 195,23
EHZ0880	277450P000334920	22/09/2023	66372	R$ 195,23
EJY7047	277450P000334884	19/09/2023	57463	R$ 130,16
EUJ3547	277450P000334836	18/09/2023	51851	R$ 195,23
FDQ0C07	277450NIC0039201	15/09/2023	50020	R$ 390,46
FYW0B77	277450P000334875	19/09/2023	76331	R$ 293,47
GCH7H36	277450P000334847	18/09/2023	76331	R$ 293,47
GEZ9710	277450P000334899	22/09/2023	76332	R$ 293,47
GIO1E75	277450P000334885	19/09/2023	57463	R$ 130,16
HFE6H56	277450P000335324	19/09/2023	51851	R$ 195,23
IOQ5I48	277450P000334838	18/09/2023	60412	R$ 195,23
ISP6J21	277450P000330840	22/09/2023	73662	R$ 130,16
KOO6728	277450P000378483	17/09/2023	73400	R$ 130,16
KOO6728	277450P000378482	17/09/2023	57380	R$ 293,47
MDS4G06	277450P000330838	22/09/2023	64910	R$ 88,38
MES1115	277450P000334873	19/09/2023	76332	R$ 293,47
MFF6038	277450P000315811	14/09/2023	76252	R$ 293,47
MFW5770	277450P000334954	22/09/2023	51851	R$ 195,23
MJD8745	277450P000334874	19/09/2023	76331	R$ 293,47
MMF5632	277450P000330519	16/09/2023	50450	R$ 293,47
MMF5632	277450P000330520	16/09/2023	51420	R$ 293,47
NJQ1C52	277450P000334893	22/09/2023	57463	R$ 130,16
NMI2701	277450P000334872	19/09/2023	76332	R$ 293,47
PUN2D27	277450P000337462	17/09/2023	54521	R$ 195,23
QOZ6C75	277450P000330517	16/09/2023	55680	R$ 195,23
QQO4B94	277450P000314037	19/09/2023	76332	R$ 293,47
RAT6G35	277450P000334856	18/09/2023	57463	R$ 130,16
RHA6A23	277450P000334866	19/09/2023	76332	R$ 293,47
RHN2A62	277450P000334852	18/09/2023	76332	R$ 293,47
RTF8H59	277450P000334887	19/09/2023	76332	R$ 293,47
SDT3B32	277450P000337467	17/09/2023	54521	R$ 195,23
SDV9H83	277450P000334895	22/09/2023	60412	R$ 195,23
SEF9D52	277450P000334850	18/09/2023	76331	R$ 293,47
SEK6F90	277450P000332519	16/09/2023	60501	R$ 293,47
SEL3D86	277450P000334855	18/09/2023	57380	R$ 293,47
SEM8J03	277450P000332517	16/09/2023	70561	R$ 293,47
SEM8J03	277450P000332518	16/09/2023	50100	R$ 880,41
SEW3D29	277450P000338304	24/10/2023	66531	R$ 195,23

SEW3D29	277450P000338303	24/10/2023	65991	R$ 293,47
SEW3D29	277450P000338302	24/10/2023	70561	R$ 293,47
SEW3D29	277450P000338301	24/10/2023	50100	R$ 880,41

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:95F14A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 508/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACE8A76	277450P000334862	18/09/2023	55500	
AIK4572	277450P000334886	19/09/2023	52070	
ANP8996	277450P000362842	22/09/2023	73400	
AQO2584	277450P000335263	17/09/2023	73400	07473437602
ATV8612	277450P000314035	19/09/2023	57463	07186992210
AZM6889	277450P000332513	16/09/2023	73400	
BBU2725	277450P000334891	22/09/2023	73400	07643643703
BCP1028	277450P000330844	22/09/2023	73662	
MMF5632	277450P000330518	16/09/2023	73400	05285034907
SDT3I96	277450P000335262	17/09/2023	73400	07106970734
SEN4F20	277450P000330839	22/09/2023	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EF37C48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 2 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 2.

REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIMC.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIMC.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIMC e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIMC, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIMC (Modelo 2.6.2);

Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Plantas:

situação - escala 1/500;

baixa com lay out em escala - escala 1/100;

planta de corte

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Contrato social e alterações ou CADPRO;

Inscrição no CNPJ ou CPF;

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIMC, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIMC efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;

Cor vermelha - para partes a serem construídas;

Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIMC deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIMC pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIMC para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIMC, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIMC a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIMC da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIMC para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIMC, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIMC/POA - Modelo 2.6.1:

Alvará de funcionamento;

Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC e estar ciente das legislações que regem o SIMC, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIMC/POA

Interessado:	***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIMC (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIMC.			
19	**Certificado de registro no SIMC.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIMC / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIMC.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal Consorciado – SIMC.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

Endereço completo;

Duração provável da obra (meses);

Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;

Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;

Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);

Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;

Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);

Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;

Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;

Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;

Descrever sistema de geração de energia, quando existir;

Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);

Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);

Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);

Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);

Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável **CREA no: _____**

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIMC do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal Consorciada: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIMC (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	**Unidade de Medida**
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

*** De acordo com o licenciamento ambiental**

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e na Resolução Colegiada n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno

Localização do terreno: Endereço

Área total disponível

Área a ser utilizada na construção

Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais

Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza

Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas

Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local

Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais

Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição

Outros detalhes de importância que forem observados

Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

Fiscal do SIMC/POA **Carimbo do Fiscal**

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIMC			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIMC/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIMC			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo. ( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos: • •

Fiscal do SIMC/POA **Carimbo do Fiscal**

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			

Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIMC			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIMC/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			

Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIMC			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIMC/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			

Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIMC			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIMC/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			

Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIMC/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			

Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIMC/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIMC o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo. ( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIMC, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos: . .

Fiscal do SIMC/POA **Carimbo do Fiscal**

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIMC:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )

Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios: Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIMC/POA **Carimbo do Fiscal**

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIMC.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____

Médico Veterinário Responsável pelo SIMC

CRMV n° _____

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D7DC7ECD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 3 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 3.

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIMC, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIMC, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIMC e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIMC.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIMC.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIMC e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIMC fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico-Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIMC deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIMC.

Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal Consorciado - SIMC efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIMC.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIMC deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIMC.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIMC do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIMC	Data de Aprovação do SIMC
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			

CNPJ:	Inscrição Produtor Rural:
Inscrição Estadual:	Classificação do Estabelecimento:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

( ) Registro

( ) Registro de produto não regulamentado

( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto

( ) Alteração de croquis do rótulo

( ) Adição de rótulos

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome:	Marca:

Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem	( ) Metal	
( ) Etiqueta adesiva	( ) Vidro	
( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada	( ) Isopor	( ) Ausência de embalagem
( ) Etiqueta lacre	( ) Papel	( ) Papelão
( ) Gravado em relevo	( ) Envoltório natural / artificial	( ) Plástico
( ) Litografado / gravado a quente	( ) Plástico	( ) Outros:
( ) Outros:	( ) Outros:	

CONTEÚDO: PESO / VOLUME

Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE

( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)

Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**

Subtotal		

Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, Resoluções, etc).
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)

Data	Responsável Legal	Responsável Técnico

APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)

Data	Responsável do SIMC

Parecer Técnico **( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:**	

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIMC:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIMC conforme a Legislação do Consórcio			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ''Após o nome do ingrediente'' no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria nº 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIMC (Resolução Colegiada)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Resolução Colegiada) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos..... g, dos quais: A. açúcares..... g B. polióis..... g C. amido..... g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais..... g, das quais: B. gorduras saturadas..... g C. gorduras trans..... g			

D. gorduras monoinsaturadas..... g E. gorduras poliisaturadas..... g F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS".			

No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIMC/POA

Mesmo caso da Resolução, quando se tratar de rotulagem vai precisar manter "SIM"

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BB1EED46

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 4 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 4.

COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIMC em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIMC.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIMC, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIMC. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);

- Caixas Isotérmicas;

- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;

- Gelo ou outra substância refrigerante;

- Embalagens plásticas;

- Fita adesiva;

- Papel toalha;

- Álcool;

- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIMC, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIMC). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 61 da Resolução Colegiada.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIMC deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIMC. Não há contraprovas quando:

a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal consorciado, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado. O SIMC poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIMC é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIMC deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIMC pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIMC.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIMC deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIMC deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIMC faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIMC deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIMC poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIMC deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIMC podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIMC deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIMC faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito em 6.7. ANEXO 5

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIMC não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIMC.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIMC, a fim de subsidiar a fiscalização.Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIMC realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIMC). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;

- Cuidar para que não vaze;

- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;

- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;

- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIMC com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIMC deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIMC deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIMC deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIMC, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO CONSÓRCIO	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA	01. LABORATÓRIO ( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA 02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	03. No DA SOA/ANO 04. No DO SIMC

05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO		

11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:	
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)				
19. OBSERVAÇÕES				
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIMC	
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO	
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE ( ) DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES				
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				
LOGOTIPO DO CONSÓRCIO	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA			27. No DA SOA/ANO
28. PRODUTO			29. DATA DO ENVIO	30. No SIMC
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)				
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:	
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA				

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8217BD04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 6 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 6.

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos

sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal consorciado.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIMC.

6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIMC.

6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

Água de Abastecimento

Controle Integrado de Pragas

Higiene Industrial e Operacional

Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Procedimentos Sanitários Operacionais

Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Controle de temperaturas

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Rastreabilidade e recolhimento

Bem-estar animal

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIMC devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIMC deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;

Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

A natureza dos equipamentos e utensílios;

Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

O conceito de calibração e aferição;

Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	**Controle Integrado de Pragas**

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

A frequência do monitoramento do controle;

Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	**Higiene Industrial e Operacional**

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com

sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIMC, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;

Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;

Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	**Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO**

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	**Controle de Matéria Prima**

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro,

ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	**Controle de temperatura**

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;

2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);

3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;

5. Ações corretivas;

6. Verificação;

7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

Cronograma de coleta de amostras;

Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	**Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

13	**Rastreamento e Recolhimento**

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;

O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;

A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

A metodologia de rastreamento e recolhimento;

O destino dos produtos recolhidos;

A frequência de testes de rastreamento.

14	**Bem-Estar Animal**

Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

15	**Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)**

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;

Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);

Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

O Serviço de Inspeção Municipal consorciado passa a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIMC), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIMC e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;

Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Todo o volume de águas residuais é drenado;

Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;

Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem às práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas "áreas limpas";

Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmas), permitindo a rastreabilidade;

A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;

Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;

Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;

Os pontos críticos de controle (PCC’s) estão identificados;

A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC’s);

Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

Os registros de monitoramento dos PCC’s existem e são adequados;

Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;

As ações corretivas retomam o controle do processo;

Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;

As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;

O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Os analistas dominam as técnicas realizadas;

Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;

Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;

De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIMC, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIMC o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de autocontrole infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIMC:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIMC:**		
Data	**Nome do Fornecedor e no da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**No do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIMC:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				**Registro do SIMC:**	**Mês/Ano:**
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	**Registro do SIMC:**	
Endereço:	**Data:**	
Local / Área **Verificação**	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:		**Registro do SIMC:**
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIMC, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	

Item não conforme	**Ação fiscal in loco**
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:	

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIMC:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, legislação do Consórcio, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIMC: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____		16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)

_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:85903F13

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 7 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 7.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIMC, responsáveis do SIMC e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura e Prefeitos dos Munícipios consorciados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM dos municípios consorciados são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove), nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIMC/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIMC/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIMC/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

O SIMC poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto na Resolução Colegiada, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIMC/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIMC/POA;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIMC/POA;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIMC/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIMC/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIMC/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIMC/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIMC/POA;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;

XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIMC/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIMC/POA;

XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;

XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIMC/POA;

XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIMC/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução Colegiada ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se adulterados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIMC/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos nesta Resolução Colegiada e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIMC/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Resolução Colegiada, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIMC/POA;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIMC/POA e que se denominem como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIMC/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIMC/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. No valor de 2 (duas) a 18 (dezoito) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal):

a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIMC/POA;

b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIMC/POA;

g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIMC/POA;

h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIMC/POA nos prazos regulamentares.

2. No valor de 19 (dezenove) a 60 (sessenta) UFRM:

a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIMC/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIMC/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIMC/POA;

k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. No valor de 61 (sessenta e uma) a 179 (cento e setenta e nove) UFRM:

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIMC/POA e ao consumidor;

c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIMC/POA;

d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

g) Embaraçar a ação de servidor do SIMC/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIMC/POA;

i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIMC/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

l) Fraudar documentos oficiais;

m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIMC/POA;

o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,

p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução Colegiada ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a esta Resolução Colegiada ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIMC/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIMC/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições da Resolução Colegiada e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIMC/POA.

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Diretor de Programas e Projetos.

Após ciência da decisão proferida pelo Diretor de Programas e Projetos, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Secretário Executivo do Consórcio.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIMC/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Diretor de Programas e Projetos. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Secretário Executivo do Consórcio.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após exaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Consórcio deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) do município de localização da empresa.

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIMC/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo Consórcio, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIMC/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIMC/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.

Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIMC nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIMC/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIMC, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____

Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____

Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIMC:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIMC nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIMC/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIMC, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____

Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____

Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIMC:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

Aqui vai ficar SIM pois na Lei dos municípios está como SIM

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:287B79F0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACN0592	277490A000202351	30/11/2023	60412
AHB1H27	277490A000202168	29/11/2023	76331
AKJ4F51	277490A000202160	27/11/2023	76331
ALT4660	277490A000202166	27/11/2023	76331
AQF9670	277490A000202163	27/11/2023	57380
ASX0E01	277490A000202352	30/11/2023	51851
AWZ3183	277490A000211449	30/11/2023	58193
BDN7F35	277490A000210789	07/11/2023	66531
BDY8D35	277490A000211448	30/11/2023	55411
BEH8D01	277490A000210787	07/11/2023	66531
DJI5594	277490A000208658	08/11/2023	52152
DJI5594	277490A000208657	08/11/2023	50100
IKX9985	277490A000202353	30/11/2023	76332
SEK1H41	277490A000202354	30/11/2023	76251
SEU5C62	277490A000202355	30/11/2023	76251

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3FAFECBF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.04/2023

O Município de Paranvaí/PR por meio da Secretaria Municipál de Assistência Social , torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil localizadas no Município de Paranavaí para a celebração de parceria por meio de Termo de Fomento visando a consecução do objeto constante do presente instrumento ,envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social-FNAS , conforme Portaria MDS 886 de 18 de maio 2023.

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei Orgânica da Assistência Social- 12.435 de 06 de julho de 2011;

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Decreto Municipal nº 22.889/2021;

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais-Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2011;

Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS 886 de 18 de maio de 2023.

2.OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCVF para a consecução das ações previstas neste Edital na modalidade de custeio .

2.2 Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam crianças e adolescentes :

Projetos que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural de crianças e adolescentes ;

Projetos que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

Projetos que promovam o desenvolvimento cultural, esportivo e lazer de crianças e adolescentes;

2.3 Os projetos que envolverem em seu público-alvo, crianças e adolescentes com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.

2.4 Os projetos a serem desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes:

o atendimento integral de crianças e adolescentes buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes ;

promoção de ações preventivas, na perspectiva de proporcionar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;

2.5 Para desenvolvimento dos projetos constante no item 2.2, o valor repassado será de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

2.6 O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa a Secretaria Municipall de Assistência Social pelo prazo de mais 12 meses.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1 As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

– possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para crianças e adolescentes;

– prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

– possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

– possuir:

no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

4 . OS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

– não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

– esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

– tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea “a” e “b”, do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

– tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

– tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

– tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

– tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.2 Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3 Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4 Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.3, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5 A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6 Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5 . DA FASE DE SELEÇÃO

5.1 A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social , situada na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	**12/12/2023 a 10/012024**
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	**12/12/2023 a 18/12/2023**
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	**12/12/2023 a 10/01/2024**
4	Publicação do Resultado dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar).	**22/01/2024**
5	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº22.889/2021)**	**29/01/2024**
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados após o encerramento do prazo recursal**	**02/02/2024**
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	**08/02/2024**
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	**08/02/2024**
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) classificadas – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	**14/02/2024**
10	Publicação do resultado do processo de classificação	**20/02/2024**
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).**	**26/02/2024**
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados após o encerramento do prazo recursal**	**01/03/2024**
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de classificação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	**04/03/2024**
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	**06/03/2024**

5.2 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 e 4 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

6 . ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

6.1 O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência de **30 (trinta) dias corridos** para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital.

7. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

7.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO (ANEXO I)**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social , situado na Rua Pernambuco, n° 517, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87709-390, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

7.2 O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente **(ANEXO II).**

7.3 Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

7.4 Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **01 (um)** projeto, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2 deste edital.

A Organização da Sociedade Civil deverá descriminar no PROJETO DESCRITIVO a Natureza do Recurso, sendo um único projeto para custeio.

No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital,assinada pelo representante legal **(ANEXO III)**;

II - Comprovante de Inscrição no CMDCADI/PARANAVAÍ.

- PROJETO DESCRITIVO **(ANEXO II)**;

- Currículo do Coordenador Técnico do projeto, com graduação preferencialmente em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia **(ANEXO IV)**;

- Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 37, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações e pesquisas e outras formas de produção de conhecimento;

Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

Prêmios locais ou internacionais recebidos pela Organização da Sociedade Civil;

Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

8. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1.Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a **Comissão de Seleção designada pela Portaria 154/2023** analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.2 A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 4)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atendimento direto ou indireto a criança e ao adolescente: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau máximo de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) Grau intermediário de atendimento (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento a criança e ao adolescente	Grau máximo de adequação (2,0). Grau satisfatório de adequação (1,0). Grau intermediário de adequação (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau máximo da descrição (1,0). Grau satisfatório da descrição (0,5). Grau intermediário da descrição (0,2 pontos)	1,0

	-Não atende ao requisito (0,0).	
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos a criança e ao adolescente.	Grau máximo da qualidade (1,0). Grau satisfatório da qualidade (0,5). Grau intermediário da qualidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau máximo de capacidade técnico operacional (1,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
F)Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	Grau máximo de experiência (1,0). Grau satisfatório de experiência (0,5). Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Currículo do Coordenador Técnico	0,2 para cada ano trabalhado na área da a criança e ao adolescente: (limitado a 1,0 pontos); 0,1 para cada projeto similar realizado na área a criança e ao adolescente: (limitado a 0,5 pontos); 0,1 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 0,5 ponto).	2,00
Pontuação Máxima Global		**10,0**

8.5 A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.7 **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.8 Serão eliminados aqueles projetos:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);

cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);

que estejam em desacordo com o Edital;

8.9 Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

8.10 No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo plausível e devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social , situado na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87709-390.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

11.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

13.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, a Secretaria municipal de Assistência Social deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.3 Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria municipal de Assistência Social poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

14.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA

1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, § 2° e § 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.

6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.

15.1 Para a celebração da parceria, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme etapa 1. da tabela 3, deste Edital (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

15.2 O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria municipal de Assistência Social, situado na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

A Secretaria municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

15.3 Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho).**

15.4 O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021) **(ANEXO V):**

A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

A previsão, se for o caso, de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas ao termo de parceria;

A previsão de duração de execução do objeto e a sua vigência.

15.5 A previsão de despesas e receitas de que tratam o item 15.4 alínea "d" deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

15.6 A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,** os seguintes documentos:

– PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 15.1 a 15.6, deste Edital.

– DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil (acesso: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir ;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://paranavai.atende.net/autoatendimento

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://www.tst.jus.br/certidao1 ;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54 ;

Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VII)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VIII);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO IX)**;

Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014 **(Anexo XII)**;

Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO XI)**;

Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XIII)**;

Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIV)**;

Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XV);**

Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

As OSCs poderão reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

16.1 Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

16.2 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela Comissão de Seleção, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

16.3 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

16.4 Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

16.5 A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital (Art. 36, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

16.6 Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público .

16.7 Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

17 ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

17.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

17.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

ETAPA 4: Parecer do Órgão Técnico (art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, inciso V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

17.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo **Órgão Técnico instituída pela Portaria 256/2022**, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

– do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

– da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação;

– da viabilidade da sua execução;

– da verificação do cronograma de desembolso;

V– da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

– da designação do gestor da parceria; e

– da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

17.2 O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 6.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

17.3 A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

18.1 A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

18.2 A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

19.1 Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

19.2 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

19.3 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

19.4 O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela SecretAria Municipal de Assistência Social e pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

20.1 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

21.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 O objeto do presente edital será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, previstos na rubrica orçamentária:07.002.08.244.0007.2.580

21.2 O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital será de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

3 A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** que serão atendidos no projeto.

21.4 Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número e vagas previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver a integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

21.5 As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

21.6 Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

21.7 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

21.8 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019 de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

21.9 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo 100% em custeio como segue:

a– material de consumo e expediente como, higiene e limpeza, informática, generos alimentícios;

b– serviço de terceito-pessoa física;

c- serviços de terceiros- pessoa jurídica;

d- material de consumo direcionado para o uso de projetos , capacitações, programas e ações de promoção e proteção a criança e ao adolescente;

21.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

21.11Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Assistência Social , por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

21.12 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

21.13 A seleção de projetos não obriga a Secretaria municipal de Assistência Social a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

21.14 Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

21.15 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

22 . CONTRAPARTIDA

22.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente Edital será divulgado em página do **no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

22.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria municipal de Assistência Social , situado na Rua Pernambuco n° 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

22.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail a.assistenciasocial*@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

22.6 A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e e os princípios que regem a administração pública.

22.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

22.9 Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

22.10 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Assistência Social .

22.11 Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

22.12 Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

informar ao gestor da Secretaria de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

22.13 **A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria 255/2022,** será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

22.14 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;

Anexo II – Projeto Descritivo;

Anexo III – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

Anexo IV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento;

Anexo VII– Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;

Anexo VIII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo IX – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;

Anexo X – Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

Anexo XI – Declaração de Não Parentesco;

Anexo XII – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;

Anexo XIII – Formulário de Capacidade Técnica;

Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Equipamentos;

Anexo XV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretaria de Assistência Social

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

– IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

– IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

– RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por: Nome Legível:Recebido por:

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

Anexo II

PROJETO DESCRITIVO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE ANEXO II

Proponente:				**CNPJ:**
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:				**Validade:** / /
Programa/Regime: *item descrito no comprovante de inscrição*				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**cep**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto				**2.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto (em conformidade com objeto do projeto)				

2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):

O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2.2 deste edital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.

– Descrição da realidade

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.

*Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.*

*Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** **(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*

- Justificativa do Projeto

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

Com que problemas o projeto pretende lidar?

Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto? Quais as possíveis causas desses problemas?

Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área? Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

- OBJETIVOS DO PROJETO

- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

- Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação); Apropriados (vinculados ao objetivo geral);

Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização); Claros (para evitar interpretações diversas);

Realistas (espelhando a realidade).

- PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.

- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

– METAS E INDICADORES

As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*

Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação

- METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

- ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa	Atividades	Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**	1º mês...	10º mês
Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**		
Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**		
Atividade **3.2**			

- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.

- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Total (R$)
*****Solicitado *(recurso a ser disponibilizado)*		

- Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo e expediente...).*

Itens de despesa		Valor Total ($)
Quant.	**Custeio**	
Total Geral		

Paranavaí, ...de..... de 20 .

As assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº02/2023 seus Anexos, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, de , de .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo:

Nascimento: / / RG: CPF: Celular: ( ) - e-mail:

End. Residencial:

Experiência acadêmica:

( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim: Outros:

Experiência profissional:

Local: Período: de até

Ações e projetos desenvolvidas na área a criança e ao adolescente:

Local: Período: de até

Ações e projetos desenvolvidas na área a criança e ao adolescente::

Participação de Projetos:

Nome do Projeto:

Local: Período: de até Breve discrição do projeto:

Nome do Projeto:

Local: Período: de até Breve discrição do projeto:

Obs: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS. LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				**CNPJ/FMAPI:** 17.557.231/0001-01
Endereço: Rua Pernambuco, nº517, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**		**DDD/Telefone:** ( )	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.				

DESCRIÇÃO A REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.

Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.*

Obs.: É necessário agregar informações de ***diagnósticos e pesquisas*** ***(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*

6- PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.

7- OBJETIVOS

Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);

Apropriados (vinculados ao objetivo geral);

Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);

Claros (para evitar interpretações diversas); Realistas (espelhando a realidade).

8– METAS

As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*

9– METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes

etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.

10– METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.

11- PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

RECURSOS ORIUNDOS DO FNAS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
TOTAL RECURSOS			

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	Material de Consumo			
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				
TOTAL RECURSOS FNAS				

Paranavaí, ...de..... de 20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil Paranavaí

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, / / .		
	Nome do Presidente Nome da Entidade	

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 17.422/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, este com sede na Rua Pernambuco, n° 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC_, inscrita no CNPJ sob nº_, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua_, nº_, Bairro_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ....., todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C..... , para executar o Projeto..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, por meio do Chamamento Público nº 03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em.....

Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, parte indissociável deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até doze meses , podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

do GESTOR DA PARCERIA

A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento,_____, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDI pela parceria:

quando houver inexecução da parceria,

quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e

quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 60, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

da OSC PARCEIRA:

A_____, coordenadora do serviço, telefone____e celular_, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

do **MUNICÍPIO**:

publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

da OSC PARCEIRA:

executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.

a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS;

responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32 c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;

divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do

MUNICÍPIO, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;

quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto; **u.6)** adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas: **u.7.1)** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.

reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Fomento, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Denise Menegueti Chaparro, Jézica Neres Boniotti e Sirlei Maria Schuroff Mira nomeados mediante a Portaria 255/2022.

6.20 relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

– extrato da conta bancária específica;

- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.

A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

As prestações de contas serão avaliadas:

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Se no transcurso das providências determinadas no item 13.1 deste artigo, a OSC PARCEIRA devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) , conforme cronograma de desembolso , constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).

As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão: 07.002.08.244.0007.2580

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A liberação da parcela única do recurso será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e data, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014

O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária;

- declaração de inidoneidade.

É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FNAS, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.

Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, de de .

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 17.422/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP

Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO

INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil , CNPJ: , bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- tenha entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no**caput,**persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º(Revogado)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea*a*do inciso IV e no § 2º , não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF

RG

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/21

A Organização da Sociedade Civil_, CNPJ:_, DECLARA que:

- não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:

Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF

RG

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade , inscrita no CNPJ nº._, com sede na Rua_, nº._, CEP

, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:

membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí,_de_de 20_.

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF

RG

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_, inscrito no CPF/MF sob nº_, ocupante do cargo de Presidente da OSC_, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí,_de_de 20_.

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí,_de_de 20_.

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A40440AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2023

O Município de Paranvaí/PR por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social , torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil localizadas no Município de Paranavaí para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando a consecução do objeto constante do presente instrumento ,envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social-FNAS , conforme Portaria MDS 886 de 18 de maio 2023.

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003;

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Decreto Municipal nº 22.889/2021;

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais-Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2011;

Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS 886 de 18 de maio de 2023.

2.OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, por meio de seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem o Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI'S , nos termos da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso para a consecução das ações previstas neste Edital na modalidade de custeio .

2.2 Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam idosos e/ou suas famílias:

Projetos e ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa nos aspectos biopsicossociais;

Projetos e ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna;

Projetos e ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e/ou o lazer da Pessoa Idosa;

Projetos e ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde, e/ou a acessibilidade da Pessoa Idosa;

2.3 Os projetos que envolverem em seu público-alvo, idosos com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.

2.4 As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:

o atendimento integral aos idosos, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

o acolhimento, observadas as diretrizes da Política Nacional do Idoso, Plano Municipal da Pessoa Idosa de Paranavaí e outros dispositivos legais afins;

fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;

atendimento humanizado aos idosos e aos seus familiares, buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;

promoção de ações preventivas, na perspectiva do envelhecimento ativo e da valorização da Pessoa Idosa, bem como inclusão e reinserção social da pessoa idosa.

2.5 Para desenvolvimento dos projetos constante no item 2.2, o valor repassado será de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

2.6 O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de mais 12 meses.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1 As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

– possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para a pessoa idosa;

– prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

– possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

– possuir:

no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.

4 . OS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

– não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

– esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

– tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea “a” e “b”, do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

– tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

– tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

– tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

– tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.2 Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3 Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4 Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.3, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5 A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6 Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5 . DA FASE DE SELEÇÃO

5.1 A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social , situada na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	**12/12/2023 a 10/01/2024**
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	**12/12/2023 a 18/12/2023**
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	**12/12/2023 a 10/01/2024**
4	Publicação do Resultado dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar).	**22/01/2024**
5	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº22.889/2021)**	**29/01/2024**
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados após o encerramento do prazo recursal**	**02/02/2024**

7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	**08/02/2024**
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	**08/02/2024**
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) classificadas – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	**14/02/2024**
10	Publicação do resultado do processo de classificação	**20/02/2024**
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto** **Municipal nº 22.889/2021).**	**26/02/2024**
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados após o encerramento do prazo recursal**	**01/03/2024**
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de classificação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	**04/03/2024**
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	**06/03/2024**

5.2 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 e 4 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

6 . ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

6.1 O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência de **30 (trinta) dias corridos** para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital.

7. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

7.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO (ANEXO I)**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social , situado na Rua Pernambuco, n° 517, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87709-390, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

7.2 O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente **(ANEXO II).**

7.3 Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

7.4 Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **01 (um)** projeto, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2 deste edital.

A Organização da Sociedade Civil deverá descriminar no PROJETO DESCRITIVO a Natureza do Recurso, sendo um único projeto para custeio.

No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital,assinada pelo representante legal **(ANEXO III)**;

II - Comprovante de Inscrição no CMDI/PARANAVAÍ.

- PROJETO DESCRITIVO **(ANEXO II)**;

- Currículo do Coordenador Técnico do projeto, com graduação preferencialmente em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia **(ANEXO IV)**;

- Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 37, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações e pesquisas e outras formas de produção de conhecimento;

Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

Prêmios locais ou internacionais recebidos pela Organização da Sociedade Civil;

Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

8. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1.Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a **Comissão de Seleção designada pela Portaria 154/2023** analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.2 A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 4)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Atendimento direto ou indireto do idoso: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau máximo de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) Grau intermediário de atendimento (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.	Grau máximo de adequação (2,0). Grau satisfatório de adequação (1,0). Grau intermediário de adequação (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau máximo da descrição (1,0). Grau satisfatório da descrição (0,5). Grau intermediário da descrição (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador1, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Paranavaí.	Grau máximo da qualidade (1,0). Grau satisfatório da qualidade (0,5). Grau intermediário da qualidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau máximo de capacidade técnico operacional (1,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
F)Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	Grau máximo de experiência (1,0). Grau satisfatório de experiência (0,5). Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Currículo do Coordenador Técnico	0,2 para cada ano trabalhado na área da do idoso (limitado a 1,0 pontos); 0,1 para cada projeto similar realizado na área do idoso (limitado a 0,5 pontos); 0,1 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 0,5 ponto).	2,00
Pontuação Máxima Global		**10,0**

8.5 A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.7 **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.8 Serão eliminados aqueles projetos:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);

cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);

que estejam em desacordo com o Edital;

8.9 Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

8.10 No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo plausível e devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social , situado na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87709-390.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

11.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

13.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, a Secretaria municipal de Assistência Social deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.3 Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria municipal de Assistência Social poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

14.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, § 2° e § 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.

15.1 Para a celebração da parceria, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme etapa 1. da tabela 3, deste Edital (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

15.2 O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria municipal de Assistência Social, situado na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

A Secretaria municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

15.3 Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

15.4 O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021) **(ANEXO V):**

A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

A previsão, se for o caso, de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas ao termo de parceria;

A previsão de duração de execução do objeto e a sua vigência.

15.5 A previsão de despesas e receitas de que tratam o item 15.4 alínea "d" deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

15.6 A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,** os seguintes documentos:

– PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 15.1 a 15.6, deste Edital.

– DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil (acesso: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir ;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://paranavai.atende.net/autoatendimento

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://www.tst.jus.br/certidao1 ;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54 ;

Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VII)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VIII);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO IX)**;

Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014 **(Anexo XII)**;

Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO XI)**;

Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XIII)**;

Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIV)**;

Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XV);**

Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

As OSCs poderão reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

16.1 Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

16.2 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela Comissão de Seleção, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

16.3 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

16.4 Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

16.5 A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital (Art. 36, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

16.6 Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público .

16.7 Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

17 ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

17.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

17.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

ETAPA 4: Parecer do Órgão Técnico (art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, inciso V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

17.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo **Órgão Técnico instituída pela Portaria 256/2022**, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

– do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

– da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação;

– da viabilidade da sua execução;

– da verificação do cronograma de desembolso;

V– da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

– da designação do gestor da parceria; e

– da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

17.2 O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 6.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

17.3 A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

18.1 A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

18.2 A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

19.1 Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

19.2 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

19.3 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

19.4 O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

20.1 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

21.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 O objeto do presente edital será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, previstos na rubrica orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.581

21.2 O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital será de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

3 A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** de idosos que serão atendidos no projeto.

21.4 Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número de pessoas idosas previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver a integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

21.5 As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

21.6 Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

21.7 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

21.8 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019 de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

21.9 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo 100% em custeio como segue:

a– material de consumo e expediente como, higiene e limpeza, informática, vestuários,roupas de cama e banho e generos alimentícios;

b– serviço de terceito-pessoa física;

c- serviços de terceiros- pessoa jurídica;

d- material de consumo direcionado para o uso de projetos , capacitações, programas e ações de promoção e proteção a pessoa idosa;

21.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

21.11Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

21.12 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

21.13 A seleção de projetos não obriga a Secretaria municipal de Assistência Social a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

21.14 Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

21.15 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

22 . CONTRAPARTIDA

22.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente Edital será divulgado em página do **no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

22.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria municipal de Assistência Social , situado na Rua Pernambuco n° 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

22.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail a.assistenciasocial*@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

22.6 A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e e os princípios que regem a administração pública.

22.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

22.9 Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

22.10 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Assistência Social .

22.11 Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

22.12 Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

informar ao gestor da Secretaria de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

22.13 **A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria 255/2022,** será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

22.14 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;

Anexo II – Projeto Descritivo;

Anexo III – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

Anexo IV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento;

Anexo VII– Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;

Anexo VIII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo IX – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;

Anexo X – Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

Anexo XI – Declaração de Não Parentesco;

Anexo XII – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;

Anexo XIII – Formulário de Capacidade Técnica;

Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Equipamentos;

Anexo XV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Paranavaí, 30 de novembro de 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária de Assistência Social

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

– IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

– IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

– RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por: Nome Legível:Recebido por:

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

Anexo II

PROJETO DESCRITIVO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE ANEXO II

Proponente:				**CNPJ:**
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:				**Validade:** / /
Programa/Regime: *item descrito no comprovante de inscrição*				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**cep**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto				**2.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto (em conformidade com objeto do projeto)				

2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):

O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2.2 deste edital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.

– Descrição da realidade

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.

*Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.*

*Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** **(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*

- Justificativa do Projeto

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

Com que problemas o projeto pretende lidar?

Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto? Quais as possíveis causas desses problemas?

Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área? Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

- OBJETIVOS DO PROJETO

- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

- Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação); Apropriados (vinculados ao objetivo geral);

Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização); Claros (para evitar interpretações diversas);

Realistas (espelhando a realidade).

- PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.

- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

– METAS E INDICADORES

*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*

Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação

- METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

- ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa	Atividades	Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**	1º mês...	10º mês
Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**		
Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**		
Atividade **3.2**			

- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.

- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Total (R$)**
***Solicitado** *(recurso a ser disponibilizado)*		

- Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo e expediente...).*

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
Total Geral		

Paranavaí, ...de..... de 20 .

As assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº02/2023 seus Anexos, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí,_de_, de_.

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo:

Nascimento: / / RG: CPF: Celular: ( ) - e-mail:

End. Residencial:

Experiência acadêmica:

( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim: Outros:

Experiência profissional:

Local: Período: de até

Ações e projetos desenvolvidas na área da pessoa idosa:

Local: Período: de até

Ações e projetos desenvolvidas na área da pessoa idosa:

Participação de Projetos:

Nome do Projeto:

Local: Período: de até Breve discrição do projeto:

Nome do Projeto:

Local: Período: de até Breve discrição do projeto:

Obs: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS. LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FMAPI				**CNPJ/FMAPI:** 17.557.231/0001-01
Endereço: Rua Pernambuco, nº517, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**		**DDD/Telefone:** ( )	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.				

DESCRIÇÃO A REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.

Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.*

Obs.: É necessário agregar informações de ***diagnósticos e pesquisas*** ***(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*

6- PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de idosos, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*

7- OBJETIVOS

Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);

Apropriados (vinculados ao objetivo geral);

Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);

Claros (para evitar interpretações diversas); Realistas (espelhando a realidade).

8– METAS

*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*

9– METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.

10– METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.

11- PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

RECURSOS ORIUNDOS DO FNAS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
TOTAL RECURSOS			

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	Material de Consumo			
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				
TOTAL RECURSOS FNAS				

Paranavaí, ...de..... de 20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil Paranavaí

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, / / .	**Nome do Presidente Nome da Entidade**	

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 17.422/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, este com sede na Rua Pernambuco, n° 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC_, inscrita no CNPJ sob nº_, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua_, nº_, Bairro_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)__, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ....., todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C..... , para executar o Projeto..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, por meio do Chamamento Público nº 03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em.....

Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, parte indissociável deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até doze meses , podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

do GESTOR DA PARCERIA

A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento,_____, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDI pela parceria:

quando houver inexecução da parceria,

quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e

quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 60, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

da OSC PARCEIRA:

A_____, coordenadora do serviço, telefone____e celular_, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

do **MUNICÍPIO**:

publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

da OSC PARCEIRA:

executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.

a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS;

responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32 c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;

divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do

MUNICÍPIO, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;

quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto; **u.6)** adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas: **u.7.1)** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.

reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Fomento, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Denise Menegueti Chaparro, Jézica Neres Boniotti e Sirlei Maria Schuroff Mira nomeados mediante a Portaria 255/2022.

6.20 relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

– extrato da conta bancária específica;

- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.

A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

As prestações de contas serão avaliadas:

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Se no transcurso das providências determinadas no item 13.1 deste artigo, a OSC PARCEIRA devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) , conforme cronograma de desembolso , constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).

As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão: 07.002.08.244.0007.2581

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A liberação da parcela única do recurso será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e data, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014

O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária;

- declaração de inidoneidade.

É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FNAS, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.

Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, de de .

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 17.422/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP

Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO

INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil_, CNPJ:_, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- tenha entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no**caput,**persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º(Revogado)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea*a*do inciso IV e no § 2º , não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF

RG

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/21

A Organização da Sociedade Civil , CNPJ: , DECLARA que:

- não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:

Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF

RG

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade , inscrita no CNPJ nº., com sede na Rua , nº., CEP

, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:

membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF

RG

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU, , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito no CPF/MF sob nº , ocupante do cargo de Presidente da OSC , **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

		( ) PRÓPRIO **( ) CEDIDO**

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, de de 20 .

Presidente da OSC

Nome Legível:

CPF:

RG:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:66A3E604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.622/2023

Decreto Nº 25622 de 12 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 22.778,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e oito reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 22.778,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2148)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 1.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 22.778,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2168)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2219	**Atividade:** Estruturação Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 1.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(296)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 22.778,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0EB6C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.623/2023

Decreto Nº 25623 de 12 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 206.975,45 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 206.975,45 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2263)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 18.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2264)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 4.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(303)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 136.579,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2241)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 45.185,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.650,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 206.975,45		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1A69E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.624/2023

Decreto Nº 25624 de 12 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 110.144,13 (cento e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 110.144,13 (cento e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2265)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 91.636,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001(2266)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0028.0846.0000.2044	**Atividade:**Contribuição para Formação do PASEP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 18.508,13
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 110.144,13		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 504 - Rem. de Dep. Bancários - Out. Recursos - ROYALTIES, 1719990105 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 1073 da fonte 504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon, 1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:08BEBFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.742, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 2.329.701,39 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 2.329.701,39 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (14937)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.329.701,39

Total	**2.329.701,39**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**2.329.701,39**

Total	**2.329.701,39**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:33EEB3F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.743, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 285.413,11 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 285.413,11 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (14937)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	285.413,11

Total	**285.413,11**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**285.413,11**

Total	**285.413,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C43C7CA1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.744, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 587.468,39 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 587.468,39 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 1064 (22062)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.509,11
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 1064 (23210)	Rateio pela participação em consórcio público	14.264,66
Subtotal		**70.773,77**
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70 – 1064 (23211)	Rateio pela participação em consórcio público	4.587,65
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1064 (22061)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	512.106,97
Total		**587.468,39**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**587.468,39**
Total		**587.468,39**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BBE99DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de ingressos para duas seções culturais de Circo para 641 alunos da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin e Escola Cândido Maurício Brzwzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEÇÃO CULTURAL DE CIRCO PARA 641 ALUNOS	19640	U	2	1.500,00	3.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOSÉ OZIRES RODRIGUES FILHO (CIRCO FAMILY) CNPJ Nº 35.462.057/0001-97	R$ 3.000,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 11/12/2023	R$ 3.280,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 11/12/2023	R$ 4.420,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

JOSÉ OZIRES RODRIGUES FILHO – CNPJ Nº 35.462.057/0001-97 – RUA LOBO DA COSTA, Nº 137, BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA, MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO-RS.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

Ocorreu manifestação favorável da servidora Sabrina Konkel no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.013	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DB9BA0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 293/2023

DECRETO N.º 293/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 258.228,42.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 258.228,42, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
791	00501-Receitas de Alienações de Ativos	8.395,23
	SUBTOTAL	20.395,23
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.0006.1012	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.833,19
	SUBTOTAL	7.833,19
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2351	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	115.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2040	00101-Fundeb 60%	10.000,00
2050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2532	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00
	SUBTOTAL	195.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	258.228,42

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**258.228,42**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.395,23
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	57.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	7.833,19
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	175.000,00
	TOTAL	258.228,42

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**258.228,42**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 12 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4BE2E06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 294/2023

DECRETO N.º 294/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 e Lei Municipal 1529 de 07 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 70.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2335	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**70.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e autorizado pela Lei Municipal a nº 1529 de 07 de dezembro de 2023 que abre crédito especial:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**70.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 12 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:ABA4F264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
101311	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	26/12/2023 a 24/01/2024
4765855	Ataides Antonio Minikovski	Motorista	26/12/2023 a 14/01/2024
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765236	Clarice de Fátima Fragoso	Secretária de Educação	26/12/2023 a 16/01/2024
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765251	Daiane dos Santos	Assessor de Área II	31/01/2024 a 29/02/2024
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 14/01/2024
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2023 a 24/01/2024
038318-1	Edileusa Dias de Lara	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010503-1	Fátima Aparecida Rosa	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765854	Gabriel Felipe Ferreira	Motorista	26/12/2023 a 14/01/2024
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010130-1	Janete Aparecida Honorio de Lima Neumann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765863	Jessica Caroline de Carvalho Araujo	Motorista	26/12/2023 a 11/01/2024
104821	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	26/12/2023 a 16/01/2024
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	26/12/2023 a 24/01/2024
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
023850-1	Marilse Francz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765252	Noili Fortescki Gassner	Assessor de Área II	26/12/2023 a 16/01/2024
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765856	Richard Alexandre Schroth	Motorista temporário	26/12/2023 a 14/01/2024
4765668	Rosangela Maidanchen Zappe	Assistente Administrativo	18/12/2023 a 07/01/2024
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
150062	Sideney do Nascimento Miorine	Contador	26/12/2023 a 21/01/2024
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	26/12/2023 a 24/01/2024
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 14/01/2024 e 22/01/2024 a 31/01/2024
4691	Zilda Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	26/12/2023 a 24/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D00BABD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores da **Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
1083	Aldo Pscheidt	Operador de Máquina	27/11/2023 a 05/01/2024
4765120	Alexandre Forteski de Oliveira	Técnico em Agropecuaria	08/01/2024 a 02/02/2024
4765235	Carlos Augusto Magon	Secretário	18/12/2023 a 05/01/2024
105381	Claudia Knopik Lisboa	Auxiliar Administrativo	26/12/2023 a 05/01/2024
103161	Cristiane Telma Abuda	Técnico em Meio Ambiente	10/01/2024 a 02/02/2024
4765658	Daison Rodrigues Morcelli	Assessor de Area	26/12/2023 a 12/01/2024
5821	Flavia Martins de Oliveira	Fiscal	18/12/2023 a 05/01/2024
8411	João Manoel Gonçalves Ribeiro	Operador de máquina	21/12/2023 a 05/01/2024
4765307	Magno Luiz Polak	Assessor de Area	02/01/2024 a 09/01/2024
4765259	Marcio Alves Domingos	Assessor de Area	22/01/2024 A 09/02/2024
51721	Reginaldo Dranka	Operador de máquina	26/12/2023 a 26/01/2024
101411	Sebastião Pereira Gomes	Operador de máquina	02/01/2024 a 12/01/2024
104981	Vilmar Lourenço dos Santos	Operador de máquina	11/12/2023 a 05/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:85770073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 980/2023

LEI Nº 980/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 2.098.500,00(Dois milhões noventa e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1060		CONVÊNIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAÍPU MAIS QUE ENERGIA		
08092	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	102.375,00
08091	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	809	1.945.125,00
08094	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	800,00
08093	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	809	15.200,00
8096	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	000	5.000,00
8095	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	809	10.000,00
8097	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	809	15.000,00
8089	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	1.000,00
8098	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	809	4.000,00
	Total.....			2.098.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171999010500000000 fonte809,o valor de R$1.979.325,00, e por excesso da receita 132101019981000000 o valor de R$ 15.000,00 por cancelamento da conta 560EA r$ 104.175,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de dezembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:814D8C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 982/2023

LEI Nº 982/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 432.519,50(Quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
001	SECRETARIA DE ASSIENCIA SOCIAL			
08.244.0801.1041	EMENDA ESPECIAL FONTE1041 40110019 GH			
01123	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	32.519,50
01122	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	805	100.000,00
01120	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1120	300.000,00
	Total.....			432.519,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171957010700000000 O valor de R$300.000,00 provável excesso da receita 221301010300000000 o valor de R$ 32.519,50 provável excesso da receita 171957010400000000 o valor de R$100.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Dezembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CAA12F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 126/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3690 - Decreto nº 126/2023 de 01/11/2023		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909 2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	11.000,00	11.000,00
Especial	Superávit Financeiro	44.218,14	44.218,14
Suplementar	Anulação de Dotações	145.538,00	145.538,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	175.707,02	175.707,02

Despesa		
02 Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito	Abertura	

04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02 Executivo Municipal	Acréscimo	1.000,00
02.003 Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004 Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 Secretaria de Administração	Anulação	11.000,00
03.001 Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.001 Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 Secretaria de Administração	Anulação	1.000,00
03.002 Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010 Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 Secretaria de Finanças	Anulação	40.000,00
04.001 Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017 Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 Secretaria de Finanças	Anulação	10.000,00
04.002 Departamento de Tributação	Abertura	
04.123.0404.2019 Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024 Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024 Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1510 01116 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	44.218,14
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1037 CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2104 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026 Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1620 01113 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026 Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1660 01113 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027 Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
1761 00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027 Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027 Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1760 00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00

05.003 Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033 Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2362 49442 Emendas de Bancadas - INCREMENTO APS PAP - OB 2023OB823471 R$		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Fundo Municipal de Saúde	Anulação	3.500,00
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	112.883,58
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2385 49442 Emendas de Bancadas - INCREMENTO APS PAP - OB 2023OB823471 R$		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	7.116,42
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE	MULTIDISCIPLINAR	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
1572 49442 Emendas de Bancadas - INCREMENTO APS PAP - OB 2023OB823471 R$		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2046 Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1930 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	Anulação	38,00
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2046 Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1931 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	38,00
06.002 Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2046 Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2015 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	8.587,02
06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050 RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2713 49431 Programa - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Resolução		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050 RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2732 49431 Programa - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Resolução		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	8.000,00
07.002 Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1010 Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002 Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051 Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002 Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051 Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	37.000,00
07.003 Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054 Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	8.000,00
07.003 Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054 Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004 Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056 Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	34.000,00
07.004 Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056 Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria de Assistência Social	Anulação	30.000,00
08.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061 Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061 Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.120,00
08.006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6067 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8101 00810 DELIBERAÇAO 078/2022 - CEDCA - HIGIENE INTIMA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
08.006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6068 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
6201 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.000,00	11.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	11.000,00	11.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	44.218,14	44.218,14
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	145.538,00	145.538,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	145.538,00	145.538,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	175.707,02	175.707,02

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2031BBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2885/2023

PORTARIA N.º 2.885/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Claudete Cargnin Salvalaggio	294-1	Auxiliar Cons. Dentário	20/12/2023 a 18/01/2024	02/02/2022 a 01/02/2023
Idete Bonetti	288-1	Auxiliar Administrativo	18/12/2023 a 01/01/2024	03/06/2021 a 02/06/2022
Almiro Martins	216-1	Operador de Maquinas Leves	04/12/2023 a 02/01/2024	04/02/2023 A 03/02/2024
Leocir Jose Barbieri	292-1	Operador de Maquinas Pesadas	20/12/2023 a 18/01/2024	02/02/2022 a 01/02/2023
Cleiton Gaspar	534-1	Diretor do Departamento de Administração	26/12/2023 a 04/01/2024 (10 dias)	12/01/2022 a 11/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de dezembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:669AB54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAR NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de turmas/aulas dos professores para o ano letivo de 2024 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental Educação Infantil, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

Professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

Havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;

Permanecendo ainda o empate o critério de desempate será pela idade dos interessados;

O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data de nomeação no cargo.

Parágrafo Único. No tempo de serviço dos professores da educação infantil deverá ser computado o tempo de serviço no cargo de Atendente de Creche ou educador infantil.

Art.3º Os professores de Ensino Fundamental anos Iniciais da Escola Primo Savoldi e professores da Educação Infantil Alzemiro Motta, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós-Graduação, comprovação de data de nomeação no cargo, até dia 18/12/2023 na Secretaria de Educação.

Art.4º Os professores da Rede Municipal de Ensino que estiverem em vacância, poderão assumir turmas/aulas em outro estabelecimento de ensino dentro do município, que ainda esteja com vagas e turmas em aberto.

Art.5° É obrigatória à presença do professor no processo de distribuição de turmas/aulas, caso não possa comparecer poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração com firma reconhecida, não havendo possibilidade de interpor recurso em favor de sua função.

§ 1° Fica de responsabilidade dos professores desenvolver no decorrer do ano letivo um ou mais projetos ofertados pela SME. Bem como fazer as adaptações curriculares aos alunos de Sala de Recurso, ficando o registro no diário do professor e no caderno do aluno.

§ 2°: Não poderá participar da distribuição, para assumir a função de regência de turma, o professor que esteja afastado por motivo de saúde há mais de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Resolução, exceto se o afastamento tiver como data determinada para retorno até 01/02/2024.

I– A data para retorno deverá ser comprovada por atestado médico, a ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos, até a data designada para distribuição das aulas.

II– Caso o afastamento decorra de licença maternidade, não se aplica o disposto no presente parágrafo.

§ 3°: A distribuição para Professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público Municipal, tendo prioridade para ministrar aula de Educação Física, inglês e informática o professor com formação específica ou maior titulação na área.

§ 4°: O professor efetivo que escolher trabalhar as disciplinas de hora atividade poderá assumir suas aulas nos dois períodos (matutino/vespertino) cumprindo a carga horária do seu respectivo concurso público, perante apresentação de documento com justificativa de trabalho em outras instituições de ensino.

§ 5°: O professor efetivo regente de turma poderá cumprir às 16 aulas em período (matutino/vespertino), obedecendo o mapa de distribuição, podendo cumprir as 8 horas atividades na escola em período diurno que melhor lhe convier.

Art.6º Os professores ao assumirem as turmas/aulas deverão estar cientes do compromisso com os Programas de Formação Continuada, participando das formações disponibilizadas pela SEED- PR bem como cooperar na realização das oficinas para elaboração do material didático, visando contribuir para a aprendizagem dos estudantes. Bem como trabalhar os projetos ofertados pela SME.

Art.7º Para atuação em docência com alunos avaliados para Sala de Recursos no (AEEI) Atendimento Educacional Especializado integral o professor deverá ter em sua jornada de trabalho na escola 40 horas semanais, assumir 16 horas aula em outras disciplinas e 16 horas disponibilizar seu tempo em um cronograma elaborado juntamente com a coordenação pedagógica para sala de recurso e demais alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, ter a habilidade/trabalhar em parceria e colaboração com os demais professores e coordenador pedagógico e ser especializado, conforme as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. A Deliberação 02/16–CEE, e Instrução nº15/2018 SEED/SUED, definem quais são as atribuições do professor de Sala de Recurso Multifuncional:

a) Elaborar, apresentar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades, especificidades e necessidades educacionais, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as especificidades; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

b) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado- AEEI, na sala de aula e nos demais ambientes da instituição escolar;

c) Produzir e adequar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as especificidades dos estudantes e os desafios, barreiras que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

d) Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da instituição escolar visando à construção de um trabalho colaborativo, a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e a aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;

e) Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação em todos os espaços e atividades;

f) Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante Sala de Recurso.

Art.8º A distribuição de turmas será no dia 21 de dezembro de 2023 seguindo os seguintes horários:

I – 08:00 horas turmas da Escola Primo Savoldi.

II – 10:00 horas turmas do Centro de Educação Infantil Alzemiro Mota.

Parágrafo Único. A distribuição de turmas acontecerá nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento situada na Rua Presidente Vargas.

Art.9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de são Bento, 11 de dezembro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal De Educação

Portaria 2.477/2021

Anexo 1

NORMATIVA 09/2023

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM 2023. ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
IRENE SIMA DELIMA	03-01-1994	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	12-10-1973
NEILOR KNIPHOFF	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	11-11-1970
MARGARETE VARELA	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	02-05-1973
ZELY TEREZINHA G. NEVES	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	23-05-1966
INES BARCKI RIZZATTI	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	09-04-1967
IRACI MARIA F. DOS SANTOS	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	10-02-1971
MIGUEL DE SOUZA ALVES	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	19-09-1960
MARIZETE MARIA BLAUTH	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	17-10-1973
ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	09/09/1975
ZELY TEREZINHA G. NEVES	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	23-05-1966
INES BARCKI RIZZATTI	09-02-2006	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	09-04-1967
ROSELY M. M. BRITO	01-03-2007	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	15-08-1973
ROSENILDA S. DA SILVA	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	08-01-1978
NEILOR KNIPHOFF	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	11-11-1970
MARIZETE MARIA BLAUTH	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	17-10-1973
ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	09/09/1975
IRACI MARIA F. DOS SANTOS	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	10-02-1971
GILMAR BARBIERI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	08-03-1976
MIGUEL DE SOUZA ALVES	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	19-09-1960
EDINEIA R. FARIAS	02-07-2009	01 GRADUAÇÃO	26-02-1973

		03 PÓS GRADUAÇÃO	
MARLI F. DE LIMA	03-08-2009	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	08/11/1983
CLAUDETE DE SOUZA JORA	13-04-2011	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	01-06-1984

Pinhal de são Bento, 21 dezembro de 2023

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal De Educação

Portaria 2.477/2021

Anexo 2

NORMATIVA 09/2023

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM 2023

CMEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
CLEUDES S. DA SILVA FALLER	04-02-2003	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	01-04-1959
TERESINHA IVETE DE LIMA	04-02-2003	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	13-10-1974
MARIA DE LIMA FARIAS	02-04-2003	01 GRADUAÇÃO 05 PÓS GRADUAÇÃO	17/06/1959
ILIANE AP. TREVISAN CEMIN	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	18-09-1982
SANDRA R, DE LIMA BARBIERI	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	23-03-1978
CILENE STEFEN KNEBEL	01-03-2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	30-12-1968
FRANCIELI MAZUCO CECHINEL	01-03-2007	01 GRADUAÇÃO 04 PÓSGRADUAÇÃO	06-06-1981
CLENIR F. HEIDERICH	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	13-01-1970
TEREZINHA SAVOLDI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	08-06-1962
SONIA JAHN MACHADO	02-08-2010	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	07-04-1987

Pinhal de são Bento, 21 dezembro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal De Educação

Portaria 2.477/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA

DISTRIBUIÇÃO DE AULA PARA O ANO LETIVO DE 2023, SEGUNDO A NORMATIVA Nº 09/2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TURMA	LOCAL/ESCOLA	TURNO	ASSINATURA DO PROFESSOR
MATERNAL I	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL I	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL II	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
MATERNAL III	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
PRÉ I	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
PSICOMOTRICIDADE	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	
HORA DO CONTO	ALZEMIRO MOTTA - CMEI	INTEGRAL	

Pinhal de São Bento, 21 de dezembro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal de Educação

Portaria 2.477/2021

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E55ABEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 265 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 875.202,43 (oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e dois reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED

06.001.12.122.0602.2.025.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
1177	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,08
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
1184	3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1178	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.101,07
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
1179	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,16
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
1183	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.501,12
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
1191	3.3.90.33.00.00	1073	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	543.200,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
1182	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				863.202,43
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
443	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação por anulação:				12.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	1073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	863.202,43
Total			863.202,43

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
431	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
Total Redução:				12.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41706127

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 268 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 507.592,55 (quinhentos e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1028	3.3.90.33.00.00	20494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.130,71
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
560	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação por anulação:				64.130,71
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
1178	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
1183	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.600,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
1182	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1187	3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1188	3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.868,01
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
1122	3.3.71.70.00.00	14494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
995	3.3.71.70.00.00	26494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
1190	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
1189	3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.750,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				425.218,01
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1041	3.3.90.30.00.00	9369	MATERIAL DE CONSUMO	13.643,83
1186	3.3.90.36.00.00	9369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
Total Suplementação por superávit:				18.243,83

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.1100000000	32494	Res. SESA Nº 1466/2023 - Qualificação atenção primaria financiamento ações e serviços de saúde	96.868,01
1.7.2.3.50.0.1.0200000000	14494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1034/2021 ATENDIMENTOS NAS RODOVIAS FONTE 14494	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0400000000	26494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	72.000,00
1.7.1.9.99.0.1.0500000000	1073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	56.350,00
Total da Receita:			425.218,01

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
910	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	104,19
1004	3.3.90.32.00.00	20494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	884,50
911	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.157,83
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
1005	3.3.71.70.00.00	20494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.984,19
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Interna		
779	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
780	3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
Total Redução:				64.130,71

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Exercício Anterior	18.243,83
TOTAL:		18.243,83

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DA93609

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ONDE SE LÊ:

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Teatro/Circo	1	0	0	1	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00

LEIA-SE:

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Teatro/Circo	1	0	0	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A1557CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LOA 2024 - LEI 2792

LEI Nº 2792

Data: 07 de Dezembro de 2023.

SÚMULA:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA

DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de PLANALTO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 82.452.492,00 (Oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Artigo 2º - As Receitas totais estimadas nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa Fixada em igual importância, ficam assim distribuídas: de acordo com a Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – R$ 68.187.492,00 (Sessenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reaias) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

II – R$ 14.265.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV.

Artigo 3º - A Receita Pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES			
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		**7.611.000,00**
	CONTRIBUIÇÕES		**1.285.000,00**
	RECEITA PATRIMONIAL		**60.000,00**
	RECEITA DE SERVIÇOS		**20.000,00**
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**59.206.492,00**
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**5.000,00**
	TOTAL RECEITAS CORRENTES		**68.187.492,00**
TOTAL			**68.187.492,00**
II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**14.115.000,00**	
RECEITAS DE CAPITAL		**150.000,00**	
SOMA 14.265.000,00			
TOTAL			**14.265.000,00**

Artigo 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO		
	LEGISLATIVA	**2.640.000,00**
PODER EXECUTIVO		
	GABINETE DO PREFEITO	**422.000,00**
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**8.285.001,00**
	SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.305.000,00**
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	**40.000,00**
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**3.752.005,00**
	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**5.595.001,00**
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**19.678.852,20**
	SECRETARIA DE ESPORTES	**883.000,00**
	SECRETARIA DE SAÚDE	**19.738.132,80**
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.855.500,00**
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	**2.270.000,00**
	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	**460.000,00**
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**597.000,00**
	SECRETARIA DE CULTURA	**666.000,00**
TOTAL		**68.187.492,00**

II – Orçamento de Seguridade Social

Fundo de Previdência do Município de Planalto	
APOSENTADORIAS	**9.000.000,00**
PENSÕES	**4.000.000,00**
SENTENÇÃS JUDICIAIS	**150.000,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	**20.000,00**
DIÁRIAS – CIVIL	**15.000,00**
MATERIAL DE CONSUMO	**110.000,00**
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**10.000,00**
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**270.000,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F	**50.000,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	**180.000,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**10.000,00**
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.	**200.000,00**
COMPENSAÇÕES AO RGPS	**100.000,00**
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**150.000,00**
TOTAL	**14.265.000,00**

Artigo 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei.

Artigo 6º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964:

I – **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal nº 660/91, que fixa as despesas a ser realizada pelo mencionado fundo no exercício de 2024 em R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais);

II – **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS, criado pela Lei Municipal 819/95, que fixa a despesa para o exercício de 2024 na importância de R$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

III – **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 667/91, **Restruturado pela Lei Municipal nº 1537 de 11/08/2010**, que fixa a despesa a ser realizada pelo mencionado Fundo para o exercício de 2024 no valor de R$ 19.738.132,80 (Dezenove milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Artigo 7º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV**, criado pela Lei Municipal nº 656/90, de 21/12/90, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.285/07, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2024 em R$ 14.265.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais);

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, e dos Fundos Municipais autorizado, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2757 de 28/06/2023 e nós termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o

exercício, nos temos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite previsto em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Parágrafo 3º Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei

Federal nº 4.320 de 1964, poderão ser abertos até o limite previsto no inciso III deste artigo, da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Planalto e o Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia Ato a que se refere o caput deste parágrafo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários contábeis.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10º - Fica autorizado à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Feral 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2024 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes e com o layout e Notas do Sistema SIM/AM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:14110B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
CHAMADO PUBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇAO DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022

EDITAL DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de Porecatu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo avaliativo dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público referente ao cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

1. DO RESULTADO

1.1 A lista dos projetos **APROVADOS** e **REPROVADOS**após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação de Projetos - CAP está contida nosAnexosI e II, respectivamente, deste Edital.

2. DA FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTOS

2.1 Os proponentes com projetos aprovados deverão assinar Termo de Execução Cultural junto ao Município até 15/12/2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

2.2 O repasse dos recursos previstos aos projetos aprovados será realizado em parcela única, na conta indicada pelo proponente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Porecatu, 11 de dezembro de 2023.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 1

PROJETOS APROVADOS

Linha Vídeo-Memória R$ 20.000,00

TÍTULO	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Recuperação da Memória de Porecatu	BENEDITO MAURICIO AGOSTINHO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	95	Aprovado

Linha de Apoio a Produção Áudio Visual Local R$ 8.072,54

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Áudio Visual 2024.	ALLISON VINICIUS RODRIGUES SANTOS	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	Aprovado
Olhar Sobre a Nossa Gente.	AIRTON LIMA DA SILVA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Aprovado
Município em Foco Um videoclipe histórico.	BELFORT LOPES DE AZEVEDO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Aprovado
História da Comitiva Amigos do Mateus.	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Aprovado
Velho César Grava Videoclipe.	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO SILVA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	Aprovado
Resgate da Arte.	JOÃO BATISTA RODRIGUES	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Aprovado

1.3.1Linha Apresentação Cinema Itinerante – 01 bolsa - R$ 17.272,84

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Cine Família	SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Aprovado

1.4.1Linha de Capacitação em Áudio Visual – 01 bolsa - R$8.672,08

TÍTULO	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Desvendando as Redes Sociais	MARCIO CRISTIANO GERÔNIMO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Aprovado

1.5.1Linha Shows Musicais – 08 bolsas no valor de R$2.640,13

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Cantor Oceano	ANTONIO CAMPOS GONÇALVES	Pessoa Física	Ampla Concorrência	80	Aprovado
Sexta as Seis e Meia.	AIRTON LIMA DA SILVA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Aprovado
Canções que Aquecem.	CÉSAR MARTINS RAMOS	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Aprovado
Show Vinil Pirata.	GLAUCIANO LEANDRO DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	80	Aprovado
Lançamento do álbum autoral: Uma experiência de amor.	JACKSON VINICIUS DIAS BATISTA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Aprovado
Baile do Dia das Mães.	JOSE GOMES DE ANDRADE	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Aprovado
Dupla Sertaneja Luan & Kelvin.	LUAN CLEISON GONÇALVES	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	Aprovado
Áudio Visual 2024.	PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Aprovado

1.5.2 Linha de Circulação Teatral – 01 bolsa - R$10.000,00

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Teatro da Paixão de Cristo 2024.	MARIA CLARA MACHADO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	100	Aprovado

1.5.3Linha de Estímulo à Feira de Artesanato – 01 bolsa - R$10.000,00

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
Feira do Artesanato de Porecatu.	HALLANA MADUREIRA LARA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Aprovado

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Decreto N° 076/2023 de 23 de Novembro de 2023.

ANEXO II

PROJETOS REPROVADOS

1.1.2 Linha de Apoio a Produção Áudio Visual Local R$ 8.072,54

Título	Proponente	Nota	Motivo
Áudio Visual 2024.	PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA	Sem avaliação	Plágio e falta de protocolo.
Live Session: Uma experiência de amor.	JACKSON VINICIUS DIAS BATISTA	Sem avaliação	Falta de documentos.

1.3.1Linha Apresentação Cinema Itinerante 17.272,84

Título	Proponente	Nota	Motivo
Cinema para todos.	IMPACTO LTDA	60	Modificação do Formulário de Inscrição (Anexo2), Não preenchimento do plano de desenvolvimento.

1.5.2 Linha de Circulação Teatral R$10.000,00

Título	Proponente	Nota	Motivo
Espetáculos de Contos e Temáticos.	ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES	80	Nota

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Decreto N° 076/2023 de 23 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7028D936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	074/2023			
DATA DA CONCESSÃO:	13/12/2023			
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI			
CPF:	925.233.829-20			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-DF			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 REALIZADO PELA NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	12/12/2023 ÁS 16:00 HORAS			
RETORNO:	15/12/2023 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**718,11**	2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.154,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D148E367

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	075/2023			
DATA DA CONCESSÃO:	13/12/2023			
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER			
CPF:	076.149.689-05			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 REALIZADO PELA NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	12/12/2023 ÁS 16:00 HORAS			
RETORNO:	15/12/2023 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**718,11**	2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.154,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSE EDUARDO REGINATO REGINI

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5B0D156B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	076/2023
DATA DA CONCESSÃO:	13/12/2023
FAVORECIDO:	AMAURI SPOSITO
CPF:	050.403.778-19
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 REALIZADO PELA NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, EM CURITIBA-PR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	

PARTIDA:	12/12/2023 ÁS 16:00 HORAS		
RETORNO:	15/12/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.154,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:FCF6B1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede férias a servidores efetivos e comissionados. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Férias a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA

Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
Assessor Parlamentar	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	13/01/2022 a 12/01/2023	08/01/2023 a 07/02/2024
Assessora Jurídica da Presidência	MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA	19/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2023 a 07/02/2024
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2021 a 12/11/2022	23/01/2023 a 06/02/2023 e 09/07/2023 a 23/07/2023
Auxiliar Administrativo	THALINE EMANUELLE KUSDRA	23/11/2022 a 22/11/2023	16/01/2023 a 02/02/2024

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D532D798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1727/08/2023

DECRETO Nº 1727/08/2023

de 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: " Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Proprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determina ***a Lei Municipal nº 017/08/2023***, em seu Artigo 1º, considerando o Plano de Equacionamento proposto para o período de até 2055 em parcelas fixas mensais ao ano, para o custeio dos benefícios a longo prazo, com base no resultado de avaliação atuarial realizada em 2023, em virtude da avaliação atuarial realizada com base nos dados coletados em 31/12/2022, a ser aplicado no ano de 2024, **podendo ser alterado de conformidade com o resultado da avaliação atuarial a ser realizada em 2024**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das atribuições que lhe são ***conferidas pela Lei Municipal nº 017/08/2023***, em seu Artigo 1º, e considerando a necessidade de comprovar o Equilibrio Financeiro e Atuarial do Fundo de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/08/2023.

CONSIDERANDO, os resultados da **AVALIAÇÃO ATUARIAL realizada , com dados obtidos pelo cálculo atuarial realizado em 06/03/2023,** data base de 31 de dezembro de 2022, a ser aplicado no ano de 2024.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 017/08/2023de 04 de maio de 2023, autoriza o CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL a **implantar alíquota de contribuição adicional, após resultado de avaliação atuarial realizada ,**

CONSIDERANDO , que, no parecer atuarial realizado com base em dados de 31/12/2022, o comparativo entre a avaliação atual e a anterior resulta em que os resultados dos fatores descritos são favoráveis ao plano,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º da Lei nº 017/08/2023de 04 de maio de 2023, ***para fins de pagamento do Passivo Atuarial***, e

CONSIDERANDO que, após resultado da Avaliação atuarial a ser realizada no ano de 2024, os valores constantes da tabela a seguir, referente a valores a serem aportados, poderão ser alterados,

R E S O L V E

Art. 1º - Definir o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste para cobertura do Deficit Atuarial de contribuição do Município, ***denominados Empregadores - respectivamente a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste edevidas ao Fundo de Previdência Municipal, com a aplicação de contribuição adicional dos respectivos empregadores em 13 (treze) parcelas mensais fixas ao ano, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2024,*** identificado na reavaliação atuarial, data base de 31 de dezembro de 2022 , conforme demonstrado na tabela que compõe o Plano de Equacionamento abaixo:

Tabela de Amortização do Déficit Atuarial

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal/ 13 PARCELAS
1	2023	39.678.545,52	1.972.023,71	1.329.443,69	40.321.125,55	102.264,90
2	2024	40.321.125,55	2.003.959,94	1.812.452,85	40.512.632,64	139.419,45
3	2025	40.512.632,64	2.013.477,84	2.033.612,62	40.492.497,86	156.431,74
4	2026	40.492.497,86	2.012.477,14	2.074.953,38	40.430.021,62	159.611,80
5	2027	40.430.021,62	2.009.372,07	2.117.134,55	40.322.259,15	162.856,50
6	2028	40.322.259,15	2.004.016,28	2.160.173,20	40.166.102,22	166.167,17
7	2029	40.166.102,22	1.996.255,28	2.204.086,78	39.958.270,72	169.545,14
8	2030	39.958.270,72	1.985.926,05	2.248.893,06	39.695.303,71	172.991,77
9	2031	39.695.303,71	1.972.856,59	2.294.610,20	39.373.550,11	176.508,48
10	2032	39.373.550,11	1.956.865,44	2.341.256,71	38.989.158,83	180.096,67
11	2033	38.989.158,83	1.937.761,19	2.388.851,49	38.538.068,54	183.757,81
12	2034	38.538.068,54	1.915.342,01	2.437.413,80	38.015.996,74	187.493,37
13	2035	38.015.996,74	1.889.395,04	2.486.963,33	37.418.428,45	191.304,87
14	2036	37.418.428,45	1.859.695,89	2.537.520,13	36.740.604,21	195.193,86
15	2037	36.740.604,21	1.826.008,03	2.589.104,69	35.977.507,55	199.161,90
16	2038	35.977.507,55	1.788.082,13	2.641.737,90	35.123.851,77	203.210,61
17	2039	35.123.851,77	1.745.655,43	2.695.441,08	34.174.066,12	207.341,62
18	2040	34.174.066,12	1.698.451,09	2.750.235,97	33.122.281,23	211.556,61
19	2041	33.122.281,23	1.646.177,38	2.806.144,78	31.962.313,84	215.857,29
20	2042	31.962.313,84	1.588.527,00	2.863.190,13	30.687.650,70	220.245,39
21	2043	30.687.650,70	1.525.176,24	2.921.395,15	29.291.431,79	224.722,70
22	2044	29.291.431,79	1.455.784,16	2.980.783,40	27.766.432,55	229.291,03
23	2045	27.766.432,55	1.379.991,70	3.041.378,94	26.105.045,30	233.952,23
24	2046	26.105.045,30	1.297.420,75	3.103.206,31	24.299.259,74	238.708,18
25	2047	24.299.259,74	1.207.673,21	3.166.290,55	22.340.642,39	243.560,81
26	2048	22.340.642,39	1.110.329,93	3.230.657,22	20.220.315,10	248.512,09
27	2049	20.220.315,10	1.004.949,66	3.296.332,38	17.928.932,39	253.564,03
28	2050	17.928.932,39	891.067,94	3.363.342,63	15.456.657,70	258.718,66
29	2051	15.456.657,70	768.195,89	3.431.715,11	12.793.138,48	263.978,09
30	2052	12.793.138,48	635.818,98	3.501.477,52	9.927.479,95	269.344,42
31	2053	9.927.479,95	493.395,75	3.572.658,11	6.848.217,60	274.819,85
32	2054	6.848.217,60	340.356,41	3.645.285,71	3.543.288,30	280.406,59
33	2055	3.543.288,30	176.101,43	3.719.389,73	0,00	286.106,90

Art. 2º - O valor total do déficit atuarial será pago pelo Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, em aportes financeiros fixos mensais – aporte para cobertura do déficit atuarial – em consonância com a Portaria MPS 749/2011 e legislação federal aplicável, pelo prazo remanescente, ate 31 de dezembro de 2055.

Art. 3º - O aporte financeiro correspondente a *alíquota adicional para custeio do déficit atuarial, para o ano de 2023, vigente na tabela constante do Artigo 1º deste Decreto e da lei Municipal nº 017/08/2023 , passa a ser aplicado anualmente em parcelas fixas mensais a partir de 01 de janeiro de 2024,conforme disposto na Lei Municipal nº 017/08/2023, ficando fixado o referido pagamento em 13 (treze) parcelas mensais fixas de R$ 139.419,45 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, rateadas entre Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, da seguinte forma :*

- 13 parcelas fixas mensais de R$ 129.262,74 (cento e vinte e nove mil , duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) pagas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;

- 13 parcelas fixas mensais de R$ 10.156,71 (dez mil , cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) pagas mensalmente pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 4º - Cada parcela do aporte financeiro mensal deverá ser repassado ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês de competência, de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal nº 199/03/2001.

Art. 6º - Em caso de atraso no referido aporte,o valor deverá ser corrigido, de conformidade com o Artigo 80, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 199/03/2001.

Art. 7º - Se as futuras avaliações atuariais demonstrarem que o valor remanescente deste plano de equacionamento precisa ser alterado, o novo plano de equacionamento deverá ser implementado mediante Lei Municipal , *pois as mesmas ficam sujeitas à influência de diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas na avaliação atuarial que resultou no plano de equacionamento descrito no Art. 1º deste Decreto, podendo ser as mesmas alteradas após resultado da avaliação atuarial realizada a cada ano.*

Art. 8º- As disposições contidas nesse Decreto passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, considerado o resultado da avaliação atuarial data base de 31 de dezembro de 2022, realizada em 06/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM12 DEDEZEMBRO

DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6186092D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.673/2023 28/11/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 210.057,27 (duzentos e dez mil cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.800,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhorias no Sistema de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
27000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.031,88

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	38.600,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	24.100,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47800978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEED Aquisição
Valor	2.664,42

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.185,27

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.807,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.900,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	468,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	60.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	7.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
12000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.800,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	36.131,88

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	600,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
39000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
41000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
49000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127500978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEED Aquisição
Valor	2.664,42

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
84500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.185,27

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
138000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.807,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
175500000	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	22.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
217000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	7.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	468,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
235000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.900,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

Valor	10.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
400000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CBCFCBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 509/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATENDE, ALÉM DO TERMO DE CONVENIO COM A APAE DE REALEZA, A QUAL REALIZAMOS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENSALMENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	18	71883	BATATA MONALISA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DA.NIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PRÓPRIA	KG	3,69	5,79
LOTE: 001 - Lote 001	48	71905	CEBOLA, NOVA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.	PRÓPRIA	KG	1,99	3,22

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 115/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3641F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1250/2023

SÚMULA: ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.690,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.610,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 12 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:91E23697

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL N.º 09/2023

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

MAESTRO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
302425	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	08/01/1992	15,00	12,50	2,00	4,00	21,00	**54,50**	**0,00**	**54,50**	**Classif.**

PROFESSOR DE ARTES - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não houve classificados

PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 20 H											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
312599	MATHEUS OCHIOVI	19/04/1995	6,00	7,00	1,00	27,00	**41,00**	**14,00**	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**

PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 40 H

Não houve classificados

PROFESSOR DE ED. FÍSICA 20 HORAS

Não houve classificados

PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40 HORAS												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
311100	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	28/09/1995	6,00	7,00	4,00	30,00	**47,00**	**17,00**	**64,00**	**4,00**	**68,00**	**Classif.**
319695	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	25/09/1981	6,00	8,00	5,00	33,00	**52,00**	**15,00**	**67,00**	**0,00**	**67,00**	**Classif.**
309021	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	25/01/1984	4,00	8,00	5,00	30,00	**47,00**	**14,00**	**61,00**	**4,00**	**65,00**	**Classif.**
310640	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995	16,00	8,00	4,00	18,00	**46,00**	**16,00**	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
306075	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997	8,00	9,00	1,00	24,00	**42,00**	**15,00**	**57,00**	**0,00**	**57,00**	**Classif.**

PROFESSOR												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
301912	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	16,00	8,00	4,00	30,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**4,00**	**76,00**	**Classif.**
305823	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BEIRA *	11/07/1995	10,00	9,00	3,00	33,00	**55,00**	**18,00**	**73,00**	**0,00**	**73,00**	**Classif.**
307107	ANA CAROLINA BOSCHETTI DE ARAUJO	16/05/1995	10,00	8,00	1,00	24,00	**43,00**	**18,00**	**61,00**	**8,00**	**69,00**	**Classif.**
304110	PAULA RENATA DA SILVA	30/09/1996	4,00	6,00	2,00	33,00	**45,00**	**18,00**	**63,00**	**4,00**	**67,00**	**Classif.**
307711	VANESSA FATIMA PASUCH	15/06/1984	4,00	9,00	3,00	30,00	**46,00**	**17,00**	**63,00**	**4,00**	**67,00**	**Classif.**
312248	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	22/11/1997	10,00	9,00	2,00	27,00	**48,00**	**16,00**	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
313767	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	01/02/1988	6,00	9,00	2,00	27,00	**44,00**	**17,00**	**61,00**	**2,00**	**63,00**	**Classif.**
301743	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	22/02/1992	2,00	8,00	0,00	33,00	**43,00**	**15,00**	**58,00**	**4,00**	**62,00**	**Classif.**
318505	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANCA	17/07/2000	8,00	7,00	2,00	30,00	**47,00**	**15,00**	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
315923	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	4,00	8,00	2,00	33,00	**47,00**	**12,00**	**59,00**	**2,00**	**61,00**	**Classif.**
309101	LEONIDAS MELO SANTOS	13/07/1994	8,00	7,00	1,00	30,00	**46,00**	**15,00**	**61,00**	**0,00**	**61,00**	**Classif.**
308307	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	10,00	8,00	3,00	21,00	**42,00**	**15,00**	**57,00**	**4,00**	**61,00**	**Classif.**
307762	ANA CAROLINA D. DOS SANTOS ZANELLA	14/11/1998	14,00	4,00	2,00	24,00	**44,00**	**14,00**	**58,00**	**2,00**	**60,00**	**Classif.**

313280	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	10,00	8,00	3,00	21,00	**42,00**	**15,00**	**57,00**	**2,00**	**59,00**	**Classif.**
307725	CLAUDIA MARA HAMMEL	02/04/1986	10,00	7,00	2,00	21,00	**40,00**	**15,00**	**55,00**	**4,00**	**59,00**	**Classif.**
302209	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	10,00	7,00	2,00	21,00	**40,00**	**15,00**	**55,00**	**4,00**	**59,00**	**Classif.**
301450	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT	05/08/1994	6,00	6,00	3,00	27,00	**42,00**	**16,00**	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
320629	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	6,00	6,00	3,00	27,00	**42,00**	**16,00**	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
301665	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	6,00	6,00	1,00	27,00	**40,00**	**14,00**	**54,00**	**4,00**	**58,00**	**Classif.**
302418	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	6,00	6,00	1,00	27,00	**40,00**	**14,00**	**54,00**	**4,00**	**58,00**	**Classif.**
304652	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	12,00	3,00	2,00	24,00	**41,00**	**17,00**	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
311102	THAIS WAISS DOMINGUES	28/01/1996	10,00	8,00	1,00	21,00	**40,00**	**16,00**	**56,00**	**2,00**	**58,00**	**Classif.**
313226	ANA CLAUDIA LIMA	23/11/1984	8,00	8,00	3,00	21,00	**40,00**	**13,00**	**53,00**	**2,00**	**55,00**	**Classif.**
301691	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	6,00	6,00	2,00	27,00	**41,00**	**12,00**	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
309355	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	8,00	8,00	3,00	21,00	**40,00**	**12,00**	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
301679	WESLEN FELIPE SOARES	20/11/1995	5,00	9,00	18,00	40,00	**72,00**	**100,00**	**88,80**	**Classif.**
307313	CLAUDIOMAR CATIRA	19/06/1971	4,00	10,00	18,00	40,00	**72,00**	**100,00**	**88,80**	**Classif.**
304276	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	08/09/1998	9,00	8,00	24,00	45,00	**86,00**	**90,00**	**88,40**	**Classif.**
320315	ALEX ROBERTO DAHMER	27/01/1978	7,00	4,00	15,00	45,00	**71,00**	**100,00**	**88,40**	**Classif.**
308791	IVAN OLIVEIRA MORAES	13/12/1968	6,00	9,00	21,00	35,00	**71,00**	**100,00**	**88,40**	**Classif.**
309370	BRUNO DO PRADO	28/08/1987	7,00	9,00	24,00	45,00	**85,00**	**90,00**	**88,00**	**Classif.**
305682	EDSON LUIZ DOS SANTOS DE PAULA	18/07/1977	6,00	8,00	21,00	35,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	**Classif.**
301570	GEOVANE DA ROSA VIEIRA	03/09/1993	6,00	9,00	27,00	35,00	**77,00**	**95,00**	**87,80**	**Classif.**
311014	ALTAMIR DE OLIVEIRA	23/08/1984	7,00	9,00	18,00	35,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	**Classif.**
302196	JOSE ALMANDO DE LIMA NUNES	28/07/1972	4,00	6,00	24,00	35,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	**Classif.**
303232	CLAUDEMIR JOSE CRISSANTO BELO	13/10/1985	4,00	6,00	24,00	35,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	**Classif.**
302161	GILEADY SOARES DA SILVA	05/06/2000	3,00	6,00	21,00	35,00	**65,00**	**100,00**	**86,00**	**Classif.**
302147	MARCOS DE OLIVEIRA	16/09/1992	4,00	6,00	24,00	30,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	**Classif.**
302306	EDSON DOS PASSOS	06/06/1990	3,00	8,00	12,00	40,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	**Classif.**
314120	JOZIVALDO MORAES FERREIRA	26/03/1988	3,00	9,00	21,00	30,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	**Classif.**
320612	RONALDO PETRANSKI	06/12/1979	6,00	8,00	21,00	35,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	**Classif.**
315242	RONALDO MENDES FILHO	09/02/1991	5,00	7,00	15,00	35,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	**Classif.**
305469	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	21/12/1990	5,00	9,00	21,00	40,00	**75,00**	**90,00**	**84,00**	**Classif.**
305002	GELSON DA SILVA	23/12/1986	4,00	6,00	27,00	30,00	**67,00**	**95,00**	**83,80**	**Classif.**
314174	JURLEI JOSE DE RAMOS	05/03/1986	3,00	7,00	24,00	40,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	**Classif.**
302213	MICHAEL LOPES DE ANDRADE *	19/06/1993	8,00	8,00	21,00	35,00	**72,00**	**90,00**	**82,80**	**Classif.**
312910	CLEVISON NUNES DOS SANTOS	19/06/1975	4,00	7,00	18,00	35,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	**Classif.**
315665	VINICIUS NUNES RAMALHO	22/05/1990	6,00	9,00	21,00	35,00	**71,00**	**90,00**	**82,40**	**Classif.**
315466	MATHEUS JOSE DA SILVA	30/09/1994	4,00	8,00	21,00	30,00	**63,00**	**95,00**	**82,20**	**Classif.**
306864	RONALDO ADRIANO PROENCA	18/08/1984	4,00	4,00	24,00	30,00	**62,00**	**95,00**	**81,80**	**Classif.**
318381	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	14/04/1998	7,00	9,00	18,00	35,00	**69,00**	**90,00**	**81,60**	**Classif.**
302143	JOSE ADAO BOGDANOVVCZ	17/04/1988	3,00	5,00	18,00	35,00	**61,00**	**95,00**	**81,40**	**Classif.**
309194	VILSON NOGUEIRA AMARAL	29/11/1964	3,00	6,00	21,00	35,00	**65,00**	**90,00**	**80,00**	**Classif.**
302307	WILHAN GONCALVES PEREIRA	21/12/1994	4,00	6,00	24,00	30,00	**64,00**	**90,00**	**79,60**	**Classif.**
304924	JOSNEI DE OLIVEIRA BORGES	08/02/1992	3,00	7,00	21,00	30,00	**61,00**	**90,00**	**78,40**	**Classif.**
317955	EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	26/07/1973	5,00	8,00	24,00	25,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	**Classif.**
305527	EDIVANE DA SILVA SANTOS	12/05/1986	6,00	6,00	27,00	25,00	**64,00**	**80,00**	**73,60**	**Classif.**
315775	IRAN JOSE SILVA	17/12/1992	5,00	9,00	18,00	30,00	**62,00**	**80,00**	**72,80**	**Classif.**
309502	ERCIMAR BUENO	30/06/1980	6,00	8,00	21,00	30,00	**65,00**	**70,00**	**68,00**	**Classif.**
305668	LEONARDO JOSUE ALMEIDA DA SILVA	29/01/1999	7,00	4,00	15,00	45,00	**71,00**	**Aus.**		**Descl.**
320501	CLEBER JOSE DOS SANTOS	20/05/1988	6,00	9,00	21,00	35,00	**71,00**	**Aus.**		**Descl.**
312820	EVALDO DE LIMA ROCHA	03/01/1990	6,00	7,00	15,00	35,00	**63,00**	**Aus.**		**Descl.**
320507	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	29/01/1974	5,00	10,00	18,00	35,00	**68,00**	**Aus.**		**Descl.**
301846	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983	4,00	6,00	24,00	35,00	**69,00**	**Aus.**		**Descl.**
301882	JULIANO VEIGA DE LARA	18/01/1995	3,00	5,00	18,00	35,00	**61,00**	**Aus.**		**Descl.**
302032	ANTONIO SILMAR DO SANTO	12/06/1984	5,00	7,00	21,00	30,00	**63,00**	**Aus.**		**Descl.**
305218	LEANDRO JOSE ANTUNES	25/07/1998	4,00	6,00	27,00	30,00	**67,00**	**Aus.**		**Descl.**

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
306006	JOAO ANDRE PEREIRA ANTONICHEN	20/11/1995	7,00	7,00	24,00	45,00	**83,00**	**100,00**	**93,20**	**Classif.**
301529	ELI ANDREI MILLOS	29/12/1987	6,00	6,00	18,00	45,00	**75,00**	**100,00**	**90,00**	**Classif.**
301689	ALESSANDRO DE ALMEIDA	13/01/1989	2,00	8,00	21,00	40,00	**71,00**	**100,00**	**88,40**	**Classif.**
301525	WELINGTON VITORIO BAGGIO DOS ANJOS	03/05/2000	7,00	8,00	21,00	35,00	**71,00**	**100,00**	**88,40**	**Classif.**
310611	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/1991	4,00	5,00	21,00	40,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	**Classif.**
311121	GIVANILDO RIBEIRO	31/03/1984	9,00	3,00	18,00	35,00	**65,00**	**100,00**	**86,00**	**Classif.**
303676	YAN PATRICK GIORDANI	14/10/1995	9,00	3,00	18,00	35,00	**65,00**	**100,00**	**86,00**	**Classif.**
302012	MARCOS PADILHA	07/10/1993	5,00	9,00	15,00	35,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	**Classif.**
301880	EDERSON TOMALAQUE PEREIRA	18/11/1986	4,00	3,00	18,00	35,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	**Classif.**
303167	DANIEL PEREIRA ANTONICHEN	14/02/1988	4,00	3,00	18,00	35,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	**Classif.**
307179	JOSE IRINEU VEIGA DE PAULA	02/12/1973	6,00	8,00	21,00	25,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	**Classif.**
301744	WAGNER MACHADO DE GOIS	25/06/1992	4,00	2,00	18,00	35,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	**Classif.**
310639	JUIR RODRIGUES VIEIRA	07/04/1974	2,00	6,00	21,00	30,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	**Classif.**
302269	GUSTAVO FERNANDES	11/05/1996	6,00	3,00	18,00	30,00	**57,00**	**100,00**	**82,80**	**Classif.**
306084	RONY ALBERTO DE LIMA	10/02/1998	6,00	5,00	18,00	25,00	**54,00**	**100,00**	**81,60**	**Classif.**
304269	OSIEL ALVES DUARTE	03/11/1999	6,00	8,00	21,00	25,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	**Classif.**
312751	JACKSON COELHO SIQUEIRA	10/06/1999	3,00	5,00	18,00	30,00	**56,00**	**95,00**	**79,40**	**Classif.**
308861	CLEITON SIQUEIRA MAJOR	28/02/1990	4,00	6,00	15,00	30,00	**55,00**	**95,00**	**79,00**	**Classif.**
304062	WICTOR EMANOEL BISCHOF OCHOVI	05/10/1998	4,00	2,00	18,00	35,00	**59,00**	**90,00**	**77,60**	**Classif.**
314226	JOSIAS RIBEIRO DE CAMARGO	28/09/1994	5,00	9,00	15,00	35,00	**64,00**	**85,00**	**76,60**	**Classif.**
304438	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1990	4,00	6,00	15,00	30,00	**55,00**	**85,00**	**73,00**	**Classif.**
314171	JAMERSON FABRIS	15/10/1997	4,00	3,00	21,00	25,00	**53,00**	**85,00**	**72,20**	**Classif.**
314177	JEAN PIERRE DOS SANTOS SIMIONATTO	07/12/1994	2,00	6,00	21,00	30,00	**59,00**	**80,00**	**71,60**	**Classif.**
302367	VALMIR BELO FERREIRA DE OLIVEIRA	16/07/1993	3,00	6,00	24,00	35,00	**68,00**	**70,00**	**69,20**	**Classif.**
304094	MAICON GABRIEL VIERA DO AMARAL	06/11/1999	2,00	8,00	18,00	25,00	**53,00**	**80,00**	**69,20**	**Classif.**

312434	PEDRO LUCAS DO SANTOS	02/10/1991	8,00	1,00	21,00	25,00	**55,00**	**75,00**	**67,00**	**Classif.**
308986	JACKSON CALDAS SOARES	20/12/1997	6,00	4,00	18,00	30,00	**58,00**	**Aus.**		**Descl.**
319720	CLENILSON JOSE DE OLIVEIRA	24/01/1982	5,00	8,00	18,00	30,00	**61,00**	**Aus.**		**Descl.**
320279	SIZINANDE RODRIGUES	30/01/1991	5,00	5,00	24,00	25,00	**59,00**	**Aus.**		**Descl.**
309595	ROBERTO CARLOS CAMARGO	04/04/1979	4,00	2,00	21,00	25,00	**52,00**	**Aus.**		**Descl.**

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

INF – Nota obtida em Informática

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PO – Nota da Prova Objetiva

RED – Nota obtida na redação

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeitode Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:14CAEFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 196/2023

SÚMULA: ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.690,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.610,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 12 de Dezembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A20CBC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.085.200,00	64.255.582,02	12.266.992,28	19,09	50.924.428,15	79,25	13.331.153,87
RECEITAS CORRENTES	54.085.200,00	57.327.322,02	10.619.882,28	18,52	47.260.603,23	82,44	10.066.718,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.895.400,00	2.950.400,00	352.104,96	11,93	1.678.391,02	56,89	1.272.008,98
IMPOSTOS	2.766.670,00	2.821.670,00	343.734,46	12,18	1.606.668,42	56,94	1.215.001,58
TAXAS	128.730,00	128.730,00	8.370,50	6,50	71.722,60	55,72	57.007,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.173.500,00	2.173.500,00	303.610,00	13,97	1.509.351,48	69,44	664.148,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.867.100,00	1.867.100,00	256.224,55	13,72	1.265.437,67	67,78	601.662,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	306.400,00	306.400,00	47.385,45	15,47	243.913,81	79,61	62.486,19
RECEITA PATRIMONIAL	5.127.488,00	5.172.647,30	320.284,23	6,19	5.209.529,74	100,71	(36.882,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.127.488,00	5.172.647,30	320.284,23	6,19	5.209.529,74	100,71	(36.882,44)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	21,03	0,00	21,03	0,00	(21,03)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	21,03	0,00	21,03	0,00	(21,03)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	15.924,76	22,12	94.838,66	131,72	(22.838,66)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	15.924,76	22,12	94.838,66	131,72	(22.838,66)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.734.332,00	46.876.294,72	9.578.922,87	20,43	38.633.033,89	82,41	8.243.260,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.285.424,00	25.269.674,01	5.589.600,40	22,12	20.849.965,00	82,51	4.419.709,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.314.728,00	14.435.065,58	3.063.408,33	21,22	13.111.395,28	90,83	1.323.670,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.134.180,00	7.171.555,13	925.914,14	12,91	4.671.673,61	65,14	2.499.881,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.480,00	82.480,00	49.014,43	59,43	135.437,41	164,21	(52.957,41)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.820,00	15.820,00	7.336,33	46,37	63.764,30	403,06	(47.944,30)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.660,00	66.660,00	41.678,10	62,52	71.673,11	107,52	(5.013,11)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	6.928.260,00	1.647.110,00	23,77	3.663.824,92	52,88	3.264.435,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.928.260,00	1.647.110,00	56,25	3.663.824,92	125,12	(735.564,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.928.260,00	1.222.110,00	41,74	2.330.734,00	79,59	597.526,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	315.000,00	0,00	1.223.090,92	0,00	(1.223.090,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	(110.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.521.000,00	3.521.000,00	436.236,26	12,39	2.021.321,15	57,41	1.499.678,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.606.200,00	67.776.582,02	12.703.228,54	18,74	52.945.749,30	78,12	14.830.832,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.606.200,00	67.776.582,02	12.703.228,54	18,74	52.945.749,30	78,12	14.830.832,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.606.200,00	67.776.582,02	12.703.228,54	18,74	52.945.749,30	78,12	14.830.832,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.645.414,37	0,00	0,00	7.645.414,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.645.414,37	0,00	0,00	7.645.414,37	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A179D763

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.521.000,00	3.521.000,00	436.236,26	12,39	2.021.321,15	57,41	1.499.678,85
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.520.000,00	3.520.000,00	436.236,26	12,39	2.021.321,15	57,42	1.498.678,85
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.520.000,00	3.520.000,00	436.236,26	12,39	2.021.321,15	57,42	1.498.678,85
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.521.000,00	3.521.000,00	436.236,26	12,39	2.021.321,15	57,41	1.499.678,85
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	7.440,13		141.130,18		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.521.000,00	3.521.000,00	443.676,39	12,60	2.162.451,33	61,42	1.499.678,85

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D49F21DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.444.573,00	65.855.369,39	7.918.869,75	45.349.455,29	20.505.914,10	8.362.316,95	42.313.968,84	23.541.400,55	39.509.065,58
DESPESAS CORRENTES	41.559.325,00	49.186.444,69	7.330.630,84	37.151.521,85	12.034.922,84	7.376.244,46	36.086.072,66	13.100.372,03	33.843.041,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.981.883,00	28.045.778,76	4.168.096,91	20.269.614,73	7.776.164,03	4.168.096,91	20.269.614,73	7.776.164,03	18.537.290,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.552.442,00	21.115.665,93	3.162.533,93	16.881.907,12	4.233.758,81	3.208.147,55	15.816.457,93	5.299.208,00	15.305.751,44
DESPESAS DE CAPITAL	10.635.248,00	16.418.924,70	588.238,91	8.197.933,44	8.220.991,26	986.072,49	6.227.896,18	10.191.028,52	5.666.023,81
INVESTIMENTOS	8.320.248,00	15.063.924,70	381.966,84	7.502.017,48	7.561.907,22	857.235,67	5.612.610,09	9.451.314,61	5.057.216,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.315.000,00	1.355.000,00	206.272,07	695.915,96	659.084,04	128.836,82	615.286,09	739.713,91	608.807,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.873.627,00	3.048.627,00	443.676,39	2.162.451,33	886.175,67	443.676,39	2.162.451,33	886.175,67	1.992.752,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.318.200,00	68.903.996,39	8.362.546,14	47.511.906,62	21.392.089,77	8.805.993,34	44.476.420,17	24.427.576,22	41.501.818,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.318.200,00	68.903.996,39	8.362.546,14	47.511.906,62	21.392.089,77	8.805.993,34	44.476.420,17	24.427.576,22	41.501.818,01
RESERVA DO RPPS	6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.288.000,00	0,00	4.340.682,40	5.433.842,68	(5.433.842,68)	3.897.235,20	8.469.329,13	(8.469.329,13)	11.443.931,29

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.606.200,00	68.903.996,39	12.703.228,54	52.945.749,30	15.958.247,09	12.703.228,54	52.945.749,30	15.958.247,09	52.945.749,30

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E119B314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.273.627,00	2.448.627,00	341.987,60	1.660.638,83	787.988,17	341.987,60	1.660.638,83	787.988,17	1.490.939,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.627,00	2.443.627,00	341.987,60	1.660.638,83	782.988,17	341.987,60	1.660.638,83	782.988,17	1.490.939,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	101.688,79	501.812,50	98.187,50	101.688,79	501.812,50	98.187,50	501.812,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	101.688,79	501.812,50	98.187,50	101.688,79	501.812,50	98.187,50	501.812,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.873.627,00	3.048.627,00	443.676,39	2.162.451,33	886.175,67	443.676,39	2.162.451,33	886.175,67	1.992.752,43
SUPERÁVIT (IV)	647.373,00	647.373,00	0,00	0,00	647.373,00	0,00	0,00	647.373,00	28.568,72
TOTAL (V) = (III + IV)	3.521.000,00	3.696.000,00	443.676,39	2.162.451,33	1.533.548,67	443.676,39	2.162.451,33	1.533.548,67	2.021.321,15

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:41493D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.732.573,00	72.143.369,39	7.918.869,75	45.349.455,29	95,45	26.793.914,10	8.362.316,95	42.313.968,84	95,14	29.829.400,55
LEGISLATIVA	2.125.000,00	2.125.000,00	252.310,59	1.335.674,93	2,81	789.325,07	242.014,98	1.291.048,77	2,90	833.951,23
AÇÃO LEGISLATIVA	2.125.000,00	2.125.000,00	252.310,59	1.335.674,93	2,81	789.325,07	242.014,98	1.291.048,77	2,90	833.951,23
ADMINISTRAÇÃO	5.616.507,00	6.819.478,76	1.072.320,74	5.379.065,77	11,32	1.440.412,99	925.752,38	5.107.675,21	11,48	1.711.803,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.123.187,00	3.089.132,13	456.790,92	2.449.814,81	5,16	639.317,32	452.460,47	2.371.787,86	5,33	717.344,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.493.320,00	3.730.346,63	615.529,82	2.929.250,96	6,17	801.095,67	473.291,91	2.735.887,35	6,15	994.459,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.725.520,00	4.656.939,72	562.865,80	2.708.069,05	5,70	1.948.870,67	533.645,36	2.546.606,04	5,73	2.110.333,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.000,00	138.595,62	6.400,00	27.679,97	0,06	110.915,65	4.400,00	25.679,97	0,06	112.915,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	325.114,50	21.312,53	80.878,36	0,17	244.236,14	14.834,92	41.046,97	0,09	284.067,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.373.520,00	4.193.229,60	535.153,27	2.599.510,72	5,47	1.593.718,88	514.410,44	2.479.879,10	5,58	1.713.350,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.759.200,00	3.759.200,00	493.583,23	2.493.554,30	5,25	1.265.645,70	508.295,13	2.478.456,68	5,57	1.280.743,32
PREVIDÊNCIA BÁSICA	65.200,00	65.200,00	0,00	65.000,00	0,14	200,00	3.194,62	65.000,00	0,15	200,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.694.000,00	3.694.000,00	493.583,23	2.428.554,30	5,11	1.265.445,70	505.100,51	2.413.456,68	5,43	1.280.543,32
SAÚDE	7.829.100,05	10.700.162,95	1.641.986,76	7.909.916,46	16,65	2.790.246,49	1.471.920,13	7.647.068,38	17,19	3.053.094,57
ATENÇÃO BÁSICA	7.793.650,05	10.664.712,95	1.641.986,76	7.891.592,20	16,61	2.773.120,75	1.466.900,13	7.628.744,12	17,15	3.035.968,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.450,00	35.450,00	0,00	18.324,26	0,04	17.125,74	5.020,00	18.324,26	0,04	17.125,74
EDUCAÇÃO	12.654.821,70	15.809.039,57	2.398.082,55	11.553.855,37	24,32	4.255.184,20	2.596.297,80	11.255.980,03	25,31	4.553.059,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.500,00	318.500,00	47.586,99	238.884,01	0,50	79.615,99	46.990,81	236.787,83	0,53	81.712,17
ENSINO FUNDAMENTAL	10.819.611,70	13.758.717,87	2.005.862,58	10.051.101,20	21,15	3.707.616,67	1.942.112,11	9.851.564,32	22,15	3.907.153,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	360.000,00	0,00	60.000,00	0,13	300.000,00	0,00	60.000,00	0,13	300.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	491.710,00	521.710,00	101.373,77	520.224,72	1,09	1.485,28	112.903,20	446.501,94	1,00	75.208,06
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	850.111,70	243.259,21	683.645,44	1,44	166.466,26	494.291,68	661.125,94	1,49	188.985,76
URBANISMO	9.826.614,25	11.371.943,17	589.237,55	5.802.430,18	12,21	5.569.512,99	615.091,88	5.257.681,08	11,82	6.114.262,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,05	0,00	0,00	25.000,00	0,06	0,00
SERVIÇOS URBANOS	8.971.614,25	10.996.943,17	493.919,96	5.475.761,14	11,53	5.521.182,03	522.204,59	5.049.674,34	11,35	5.947.268,83
LAZER	700.000,00	350.000,00	95.317,59	301.669,04	0,63	48.330,96	92.887,29	183.006,74	0,41	166.993,26
GESTÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	4.550.000,00	267.131,91	4.043.149,63	8,51	506.850,37	648.598,84	3.550.416,00	7,98	999.584,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	4.550.000,00	267.131,91	4.043.149,63	8,51	506.850,37	648.598,84	3.550.416,00	7,98	999.584,00
AGRICULTURA	1.787.810,00	3.561.768,75	308.453,44	2.977.797,00	6,27	583.971,75	568.433,14	2.113.723,92	4,75	1.448.044,83
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.787.810,00	3.561.768,75	308.453,44	2.977.797,00	6,27	583.971,75	568.433,14	2.113.723,92	4,75	1.448.044,83
ENCARGOS ESPECIAIS	3.085.000,00	2.251.836,47	332.897,18	1.145.942,60	2,41	1.105.893,87	252.267,31	1.065.312,73	2,40	1.186.523,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.925.000,00	815.000,00	46.924,46	198.619,00	0,42	616.381,00	46.924,46	198.619,00	0,45	616.381,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.160.000,00	1.436.836,47	285.972,72	947.323,60	1,99	489.512,87	205.342,85	866.693,73	1,95	570.142,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.538.000,00	6.538.000,00	0,00	0,00	0,00	6.538.000,00	0,00	0,00	0,00	6.538.000,00
RESERVA DO RPPS	6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.873.627,00	3.048.627,00	443.676,39	2.162.451,33	4,55	886.175,67	443.676,39	2.162.451,33	4,86	886.175,67
TOTAL III = (I +	61.606.200,00	75.191.996,39	8.362.546,14	47.511.906,62	100,00	27.680.089,77	8.805.993,34	44.476.420,17	100,00	30.715.576,22
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/12/2023 15:14										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7E5E1AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO/INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.873.627,00	3.048.627,00	443.676,39	2.162.451,33	4,55	886.175,67	443.676,39	2.162.451,33	4,86	886.175,67
LEGISLATIVA	145.000,00	145.000,00	14.142,54	71.167,35	0,15	73.832,65	14.142,54	71.167,35	0,16	73.832,65
AÇÃO LEGISLATIVA	145.000,00	145.000,00	14.142,54	71.167,35	0,15	73.832,65	14.142,54	71.167,35	0,16	73.832,65
ADMINISTRAÇÃO	264.000,00	274.000,00	36.992,61	207.610,20	0,44	66.389,80	36.992,61	207.610,20	0,47	66.389,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,00	139.000,00	22.818,46	111.664,79	0,24	27.335,21	22.818,46	111.664,79	0,25	27.335,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	125.000,00	135.000,00	14.174,15	95.945,41	0,20	39.054,59	14.174,15	95.945,41	0,22	39.054,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	185.000,00	23.797,42	120.976,06	0,25	64.023,94	23.797,42	120.976,06	0,27	64.023,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	215.000,00	185.000,00	23.797,42	120.976,06	0,25	64.023,94	23.797,42	120.976,06	0,27	64.023,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	495.000,00	480.000,00	72.142,58	335.152,89	0,71	144.847,11	72.142,58	335.152,89	0,75	144.847,11
ATENÇÃO BÁSICA	495.000,00	480.000,00	72.142,58	335.152,89	0,71	144.847,11	72.142,58	335.152,89	0,75	144.847,11
EDUCAÇÃO	903.627,00	1.123.627,00	158.277,95	739.461,46	1,56	384.165,54	158.277,95	739.461,46	1,66	384.165,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	1.480,40	2.259,28	0,00	3.240,72	1.480,40	2.259,28	0,01	3.240,72
ENSINO FUNDAMENTAL	898.127,00	1.118.127,00	156.797,55	737.202,18	1,55	380.924,82	156.797,55	737.202,18	1,66	380.924,82
URBANISMO	160.000,00	150.000,00	20.274,38	108.174,31	0,23	41.825,69	20.274,38	108.174,31	0,24	41.825,69
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	150.000,00	20.274,38	108.174,31	0,23	41.825,69	20.274,38	108.174,31	0,24	41.825,69
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	9.912,66	49.201,80	0,10	5.798,20	9.912,66	49.201,80	0,11	5.798,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	9.912,66	49.201,80	0,10	5.798,20	9.912,66	49.201,80	0,11	5.798,20
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	6.447,46	28.894,76	0,06	1.105,24	6.447,46	28.894,76	0,06	1.105,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	6.447,46	28.894,76	0,06	1.105,24	6.447,46	28.894,76	0,06	1.105,24
ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	101.688,79	501.812,50	1,06	103.187,50	101.688,79	501.812,50	1,13	103.187,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	101.688,79	501.812,50	1,06	98.187,50	101.688,79	501.812,50	1,13	98.187,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.873.627,00	3.048.627,00	443.676,39	2.162.451,33	100,00	886.175,67	443.676,39	2.162.451,33	100,00	886.175,67

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E291F60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.048.200,00	7.719.785,70
Receita de Contribuições dos Segurados	1.867.100,00	1.265.437,67
Civil	1.867.100,00	1.265.437,67
Ativo	1.845.100,00	1.136.651,78
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	12.000,00	128.785,89
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.520.000,00	2.021.321,15
Civil	3.520.000,00	2.021.321,15
Ativo	3.520.000,00	2.021.321,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.605.100,00	4.387.827,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.605.100,00	4.387.827,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	56.000,00	45.199,74
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	45.199,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.047.200,00	7.719.785,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	2.093.873,99	2.093.873,99	2.093.873,99
Aposentadorias	2.000.000,00	1.564.653,77	1.564.653,77	1.564.653,77
Pensões	1.000.000,00	529.220,22	529.220,22	529.220,22
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	282.000,00	184.800,00	184.800,00	184.800,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	282.000,00	184.800,00	184.800,00	184.800,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.282.000,00	2.278.673,99	2.278.673,99	2.278.673,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.765.200,00	5.441.111,71	5.441.111,71	(2.278.673,99)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	6.288.000,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.288.015,96
Investimentos e Aplicações	28.106.066,48
Outros Bens e Direitos	3.117.381,22

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	150.257,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.387.100,00	3.286.758,82
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.387.100,00	3.286.758,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A8056054

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.821.670,00	1.606.668,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.560,00	54.450,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.359.100,00	138.050,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	592.820,00	415.473,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	795.190,00	998.693,60
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.141.612,58	30.082.618,71
2.1 - Cota-parte FPM	20.232.450,00	13.101.446,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.841.050,00	12.274.135,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.391.400,00	827.311,44
2.2 - Cota-parte ICMS	14.836.635,00	14.410.002,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	189.175,00	151.558,51
2.4 - Cota-parte ITR	184.740,00	1.654.751,97
2.5 - Cota-parte IPVA	1.678.275,00	636.855,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.337,58	128.003,29
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.963.282,58	31.689.287,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.145.975,00	5.825.460,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.844.845,64	2.096.860,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.190.510,00	4.660.239,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.172.750,00	4.660.239,86
6.1.1 - Principal	7.134.180,00	4.634.298,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.570,00	25.941,38
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.760,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.760,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(11.795,00)	(1.191.162,32)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.660.239,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.190.510,00	4.570.100,09	4.570.100,09	4.135.033,82	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050.256,00	3.358.907,46	3.358.907,46	2.936.777,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.050.256,00	3.358.907,46	3.358.907,46	2.936.777,14	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.140.254,00	1.211.192,63	1.211.192,63	1.198.256,68	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.140.254,00	1.211.192,63	1.211.192,63	1.198.256,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.570.100,09	4.570.100,09	4.135.033,82	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.570.100,09	4.570.100,09	4.135.033,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.358.907,46	3.358.907,46	2.936.777,14	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.262.167,90	3.358.907,46	3.358.907,46	72,08
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	466.023,99	90.139,77	90.139,77	0,00	1,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	580.215,20	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	579.946,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	269,16	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.007.764,03	4.352.524,09	4.277.498,02	3.887.472,82	75.026,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.393.764,03	4.161.505,75	4.086.479,68	3.719.252,16	75.026,07
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	224.000,00	131.018,34	131.018,34	108.220,66	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.584.274,03	8.723.415,54	8.648.389,47	7.846.095,68	75.026,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.584.274,03	8.723.415,54	8.648.389,47	7.846.095,68	75.026,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.277.498,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.825.460,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.102.958,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.922.321,78	10.102.958,82	31,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	129.052,66	74.839,39	127.186,71	0,00	1.865,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.895,29	25.467,56	41.029,34	0,00	1.865,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.157,37	49.371,83	86.157,37	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.342.563,45	1.102.349,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.342.563,45	1.102.349,83
31.1.1 - Salário-Educação	532.840,00	373.582,75
31.1.2 - PDDE	4.831,00	2.717,20
31.1.3 - PNAE	121.710,00	106.362,00
31.1.4 - PNATE	82.290,00	84.713,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	600.892,45	534.974,59
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.884.280,84	2.414.349,51	2.214.019,74	2.173.171,92	200.329,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.292.570,84	1.797.952,95	1.673.442,14	1.661.491,39	124.510,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	191.710,00	520.224,72	446.501,94	421.522,64	73.722,78
32.8 - OUTRAS	100.000,00	96.171,84	94.075,66	90.157,89	2.096,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.082.554,87	11.336.973,69	11.061.617,85	10.195.678,56	275.355,84
33.1 - Despesas Correntes	15.107.554,87	10.873.610,59	10.605.914,75	9.743.114,26	267.695,84
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.398.510,00	7.394.139,80	7.394.139,80	6.589.279,89	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.709.044,87	3.479.470,79	3.211.774,95	3.153.834,37	267.695,84
33.2 - Despesas de Capital	975.000,00	463.363,10	455.703,10	452.564,30	7.660,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	975.000,00	463.363,10	455.703,10	452.564,30	7.660,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.149,44	72.179,85
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.660.239,86	373.582,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.221.191,19	373.469,27
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.198,11	72.293,33
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	475.198,11	72.293,33

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C69A1CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.018.924,70	8.699.745,94	8.319.178,76
Investimentos	15.063.924,70	7.502.017,48	7.561.907,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.955.000,00	1.197.728,46	757.271,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.018.924,70	8.699.745,94	8.319.178,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.018.924,70	8.699.745,94	4.319.178,76

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E8F3DC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	8,40	22.464,12	(22.455,72)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8,40	22.464,12	(22.455,72)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8,40	22.464,12	(22.455,72)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8,40	22.464,12	(22.455,72)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	477.414,95	474.449,70	474.449,70	474.449,70	1.094,45	2.965,25
Investimentos	477.414,95	474.449,70	474.449,70	474.449,70	1.094,45	2.965,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	477.414,95	474.449,70	474.449,70	474.449,70	1.094,45	2.965,25

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	325.154,47	(451.985,58)	(126.831,11)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:846174D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.766.670,00	2.821.670,00	1.606.668,42	56,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.560,00	74.560,00	54.450,94	73,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.359.100,00	1.359.100,00	138.050,00	10,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.820,00	592.820,00	415.473,88	70,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	740.190,00	795.190,00	998.693,60	125,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.529.875,00	35.750.212,58	29.255.307,27	81,83
Cota-Parte FPM	18.841.050,00	18.841.050,00	12.274.135,38	65,15
Cota-Parte ITR	84.740,00	184.740,00	1.654.751,97	895,72
Cota-Parte IPVA	1.678.275,00	1.678.275,00	636.855,48	37,95
Cota-Parte ICMS	13.736.635,00	14.836.635,00	14.410.002,64	97,12
Cota-Parte IPI-Exportação	189.175,00	189.175,00	151.558,51	80,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	20.337,58	128.003,29	629,39
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.296.545,00	38.571.882,58	30.861.975,69	80,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.402.651,7	7.419.915,0	5.638.799,82	76,00	5.618.938,21	75,73	5.168.489,03	69,66
Despesas Correntes	6.292.651,7	7.396.465,0	5.631.499,82	76,14	5.611.638,21	75,87	5.161.189,03	69,78
Despesas de Capital	110.000,00	23.450,00	7.300,00	31,13	7.300,00	31,13	7.300,00	31,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.000,00	8.000,00	2.846,26	35,58	2.846,26	35,58	2.846,26	35,58
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	2.846,26	35,58	2.846,26	35,58	2.846,26	35,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.410.651,7	7.427.915,0	5.641.646,08	75,95	5.621.784,47	75,68	5.171.335,29	69,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.641.646,08	5.621.784,47	5.171.335,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.641.646,08	5.621.784,47	5.171.335,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.629.296,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.012.349,73	992.488,12	542.038,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,28	18,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	4.629.296,3	5.641.646,0	1.012.349,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.349,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.402.050,00	1.874.738,76	1.955.053,55	104,28
Proveniente da União	1.202.050,00	1.674.738,76	1.230.425,43	73,47
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	614.628,12	307,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	110.000,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.968,30	118.614,28	153.097,74	129,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.519.018,30	1.993.353,04	2.108.151,29	105,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.730.998,3	3.539.797,9	2.434.729,07	68,78	2.193.234,99	61,96	2.114.684,44	59,74
Despesas Correntes	1.693.848,3	2.714.836,3	1.810.365,55	66,68	1.629.837,82	60,03	1.554.602,27	57,26
Despesas de Capital	37.150,00	824.961,51	624.363,52	75,68	563.397,17	68,29	560.082,17	67,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.450,00	27.450,00	15.478,00	56,39	15.478,00	56,39	10.458,00	38,10
Despesas Correntes	2.290,00	6.290,00	5.018,00	79,78	5.018,00	79,78	5.018,00	79,78
Despesas de Capital	25.160,00	21.160,00	10.460,00	49,43	10.460,00	49,43	5.440,00	25,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.758.448,3	3.567.247,9	2.450.207,07	68,69	2.208.712,99	61,92	2.125.142,44	59,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.133.650,0	10.959.712,	8.073.528,89	73,67	7.812.173,20	71,28	7.283.173,47	66,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.450,00	35.450,00	18.324,26	51,69	18.324,26	51,69	13.304,26	37,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.169.100,0	10.995.162,	8.091.853,15	73,59	7.830.497,46	71,22	7.296.477,73	66,36

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:743EF0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	46.811.467,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6C2D5944

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.606.200,00
Previsão Atualizada da Receita	67.776.582,02
Receitas Realizadas	52.945.749,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.645.414,37
Dotação Inicial	55.318.200,00
Créditos Adicionais	13.585.796,39
Dotação Atualizada	68.903.996,39
Despesas Empenhadas	47.511.906,62
Despesas Liquidadas	44.476.420,17
Despesas Pagas	41.501.818,01
Superávit Orçamentário	8.469.329,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.511.906,62
Despesas Liquidadas	44.476.420,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.680.957,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.287.164,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	49.993.548,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.278.673,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.278.673,99
Despesas Previdenciárias Pagas	2.278.673,99
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.905.615,32	0,00 %
Resultado Primário	(1.031.010,37)	5.920.150,09	(574,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	519.766,31	0,00	507.899,63	11.866,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	605.939,97	0,00	563.294,51	42.645,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.125.706,28	0,00	1.071.194,14	54.512,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	10.102.958,82	25% / 18%	31,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.358.907,46	70%	72,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.699.745,94	8.319.178,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	474.449,70	2.965,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.621.784,47	15%	18,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9A078198

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.085.200,00	8.722.697,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.895.400,00	296.164,99
IPTU	74.560,00	5.935,34
ISS	592.820,00	68.272,58
ITBI	1.359.100,00	37.950,00
IRRF	740.190,00	163.173,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.730,00	20.833,67
Contribuições	2.173.500,00	306.303,42
Receita patrimonial	5.127.488,00	1.021.032,35
Aplicações Financeiras (II)	5.127.488,00	1.021.032,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.734.332,00	7.073.855,25
Cota-Parte do FPM	16.409.240,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	10.989.308,00	1.999.012,07
Cota-Parte do IPVA	1.342.620,00	230.127,33
Cota-Parte do ITR	67.792,00	46.934,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	151.340,00	21.633,47
Transferências do FUNDEB	7.151.940,00	1.004.851,80
Outras transferências correntes	7.622.092,00	1.262.562,00
Demais receitas correntes	154.480,00	25.341,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.875,51
Receitas Correntes Restantes	154.480,00	18.466,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.957.712,00	7.694.789,97

RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.506.150,00	8,83
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	506.150,00	8,83
Convênios	506.150,00	8,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	506.150,00	8,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.463.862,00	7.694.798,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.779.251,42	6.644.520,69	5.687.552,24	3.798.566,42	256.074,84	197.356,44	192.832,99
Pessoal e encargos sociais	24.981.883,00	3.753.723,13	3.753.723,13	2.164.187,88	102.334,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.772.368,42	2.890.797,56	1.933.829,11	1.634.378,54	153.740,21	197.356,44	192.832,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.772.368,42	2.890.797,56	1.933.829,11	1.634.378,54	153.740,21	197.356,44	192.832,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.754.251,42	6.644.520,69	5.687.552,24	3.798.566,42	256.074,84	197.356,44	192.832,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.397.254,55	2.415.281,37	1.469.446,45	109.082,31	5.874,98	135.991,91	107.808,91
Investimentos	14.082.254,55	2.247.447,44	1.334.247,48	40.320,00	5.874,98	135.991,91	107.808,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.315.000,00	167.833,93	135.198,97	68.762,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.082.254,55	2.247.447,44	1.334.247,48	40.320,00	5.874,98	135.991,91	107.808,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.374.505,97	8.891.968,13	7.021.799,72	3.838.886,42	261.949,82	333.348,35	300.641,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.293.320,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.031.010,37)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.021.032,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.841,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.307.511,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Fevereiro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.983.528,23	5.796.577,92
DEDUÇÕES (XXIX)	8.822.342,27	8.957.866,13
Disponibilidade de Caixa	8.822.342,27	8.957.866,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.654.228,51	12.672.418,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.616,31	3.508.065,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.269,93	206.486,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.838.814,04)	(3.161.288,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		322.474,17
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.988.449,57)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.046.381,97	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	8.357.305,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.343.115,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.475.782,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.475.782,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.288.000,00	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FBC3DF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FPMRA

REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FPMRA.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2024.			
MÊS	**DATA**	**HORA**	**LOCAL**
Janeiro	17	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Fevereiro	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Março	11	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Abril	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Maio	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Junho	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Julho	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Agosto	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Setembro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Outubro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Novembro	11	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Dezembro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FB97AD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 021/2023 - GABARITO PRELIMINAR

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 021/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO,** no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA**:

Dispõe sobre gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público aberto Pelo edital nº 012/2023.

1. O **Gabarito Preliminar das Provas Objetivas**, aplicadas em 10/12/2023, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO I**.

2. Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, **no período de 12 e 13/12/2023**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 13/12/2023,** observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 012/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Rio Branco do Ivaí, 11 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Especial Do Concurso

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS								
ADVOGADO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	B	E D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	B	E	E	A	B	B	C D	E
ASSISTENTE SOCIAL								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	D	E D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	B	E	C	C	D	B	E A	B
DENTISTA/ODONTÓLOGO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	D	E D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
A	C	B	E	E	C	B	A D	D
ENFERMEIRO PADRÃO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	B	D	E D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	B	A	E	E	E	B	B A	D
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	D	E D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	A	B	A	C	A	B	E E	B
ENGENHEIRO CIVIL								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	B	E D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	D	E	A	E	D	C	A C	B
FARMACÊUTICO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	A	C	B D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	E	A	B	B	D	D	A C	E
FISIOTERAPEUTA								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	B	C	C B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	B	D	D	E	B	C	E D	C
FONOAUDIÓLOGO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	C	E	B D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
E	A	C	E	A	D	A	D E	A
MÉDICO CLÍNICO GERAL								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	B	C C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	B	E	C	A	C	E	B D	D
MÉDICO VETERINÁRIO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	D	A	A A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	A	A	D	E	B	E	D D	E
NUTRICIONISTA								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	B	E	B	C	B	D A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	B	D	B	A	B	E	D D	E
PSICÓLOGO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	E	C	C	A	C	A	E D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**

B	C	B	E	B	D	E	B A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	E	B	C	C	E	B	D D	D
PROFESSOR DE ARTE								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
C	B	E	A	B	A	B	E C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
D	E	E	E	A	D	C	C E	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
E	C	D	C	C	E	E	A C	A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
C	B	E	A	B	A	B	E C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
D	E	E	E	A	D	C	E D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	A	B	E	C	E	A	E D	B
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
C	B	E	A	B	A	B	E C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
D	E	E	E	A	B	D	E D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	D	B	C	E	B	D	B D	E
TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
B	A	E	C	A	C	A	E C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
E	E	C	C	D	C	E	B B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	C	A	B	D	B	A	E D	C
TÉCNICO DE RAIO X								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
B	A	E	C	A	C	A	E C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
E	E	C	C	D	C	E	B B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	E	A	D	A	B	C	E A	B
AGENTE DE ENDEMIAS								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
C	D	B	A	C	C	C	A B	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
E	E	C	C	D	C	E	B B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
D	B	A	E	C	C	E	A B	D
OFICIAL ADMINISTRATIVO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
C	D	B	A	C	C	C	A B	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
E	E	C	C	D	C	E	B B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	E	B	C	B	E	B	B D	A
VIGILANTE SANITÁRIO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
C	D	B	A	C	C	C	A B	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
E	E	C	C	D	C	E	B B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
C	A	D	B	C	E	B	E E	B
AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
E	A	B	D	E	D	C	B E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
E	C	B	C	C	D	D	B C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
A	C	D	A	A	C	C	E D	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
B	C	C	D	A	B	C	E D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	C	B	A	A	C D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	B	D	A	D	E	C	C A	E
AUXILIAR DE DENTISTA								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
B	C	C	D	A	B	C	E D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	C	B	A	A	C D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	D	E	D	D	D	B	C C	D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	A	C	C	D	B	B	A A	B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**

D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	A	C	C	D	B	B	A A	B
MECÂNICO								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	C	A	C	B	D	C	C E	D
MOTORISTA								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
B	D	E	E	A	C	A	B C	D
OPERADOR DE MÁQUINAS								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
E	C	A	A	D	E	D	A D	E
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
E	C	A	A	D	E	D	A D	E
VIGIA								
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08 09**	**10**
D	B	A	B	E	B	D	C A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18 19**	**20**
B	C	A	A	B	B	C	A B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 29**	**30**
A	A	A	A	C	D	D	A E	A

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:47544E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.017/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 31.632,60 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 31.632,60 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.632,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 31.632,60		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - Transferencias de Recursos do Estado - Assist. Social - Fmdca Estadual Scfv da fonte 889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0071	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.632,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0058	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Ed. Infantil - Pré Escola, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.490,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 31.632,60		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de dezembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:259EAD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 162/2023

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

do Edital nº 139, de 30 de outubro de 2023, retificado pelo edital nº 142, de 6 de novembro de 2023, da Lei Paulo Gustavo

ETAPA HABILITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 190, de 24 de novembro de 2023 do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, que dispõe sobre a Comissão de Habilitação para avaliar os projetos inscritos no **Edital n° 139, de 2023 – "LUZ, CÂMERA, RIO NEGRO EM AÇÃO"**, em acordo com o **Item 12.3** do referido edital, foi avaliado e julgado os 08 (oito) projetos que submeteram os documentos na Etapa de Habilitação, realizada de 03 a 06 de dezembro de 2023, apresentando os seguintes resultados e classificações em suas respectivas categorias.

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

Para a respectiva categoria, houve um total de 01 (um) projeto aprovado na etapa de Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme o **Item 14.** do Edital n° 139, de 2023, apresentando o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	FRAN ARTE E FESTA LTDA	HOMENAGEM 20 ANOS DA TRADICIONAL E CULTURAL "FEIRA DA LUA"	**HABILITADO**

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIOS)

Para a respectiva categoria, houve um total de 09 (nove) projetos aprovados na etapa de Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme **Item 14.** do Edital n° 139, de 2023, apresentando 03 (três) projetos habilitados, conforme o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	MUNDO ZEN ATIVIDADES CRIATIVAS	TERRA FÉRTIL: A IMPORTÂNCIA DO TURISMO RURAL COMO FERRAMENTA IMPULSIONADORA DA CULTURA LOCAL DE RIO NEGRO/PR	**HABILITADO**
2° LUGAR	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO LUÍS DE TOLOSA: 100 ANOS DE HISTÓRIA	**HABILITADO**
3° LUGAR	NA BASE SKATE ARTE	CULTURA URBANA – DO ÁUDIO AO VISUAL	**HABILITADO**

Dentre os 09 (nove) projetos aprovados na etapa Análise de Mérito, na categoria média-metragem, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e/ou proponentes que não apresentaram a documentação em acordo com o **Item 14.** do Edital n° 139, de 2023 do Município de Rio Negro), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	RN PRODUÇÕES LTDA	SABORES DE RIO NEGRO	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 'F' E 'O' (ITEM 14. EDITAL 139/2023)
INABILITADO	RN PRODUÇÕES LTDA	VÍNCULOS DE AÇO: A HISTÓRIA DA PONTE METÁLICA DE RIO NEGRO	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 'F' E 'O' (ITEM 14. EDITAL 139/2023)
INABILITADO	AGENCIA ANCHOR	LUXEMBURGO NO CORAÇÃO DE RIO NEGRO	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 'C', 'D', 'G' E 'N' (ITEM 14. EDITAL 139/2023)
INABILITADO	NUKE CREATIVE	ORDEM E PROGRESSO EM AÇÃO: 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO
INABILITADO	NUKE CREATIVE	RAÍZES DO RIO NEGRO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO

INABILITADO	ROZILDA RIBEIRO BASTOS	RIO NEGRO E SUAS DIVERSIDADES	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO

CATEGORIA: CURSOS, CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

Para a respectiva categoria, houve um total de 01 (um) projeto aprovado na etapa Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados, conforme **Item 14.** do Edital n° 139, de 2023, apresentando o seguinte resultado

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	RN PRODUÇÕES LTDA	DESPERTANDO TALENTOS - CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL EM RIO NEGRO	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 'F' E 'O' (ITEM 14. EDITAL 139/2023)

Os proponentes dos projetos analisados na etapa de Habilitação têm o prazo de 03 (três) dias úteis: **13 a 15 de dezembro de 2023** para interposição de recursos ao resultado preliminar desta etapa. A publicação das propostas homologadas acontece em 17 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:349991EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 163/2023

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

do Edital nº 140, de 30 de outubro de 2023, da Lei Paulo Gustavo

ETAPA HABILITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 190, de 24 de novembro de 2023 do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, que dispõe sobre a Comissão de Habilitação para avaliar os projetos inscritos no **Edital n° 140, de 2023 – "FOMENTO AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS"**, em acordo com o **Item 13.3** do referido edital, foi avaliado e julgado os 09 (nove) projetos que submeteram os documentos na Etapa de Habilitação, realizada de 03 a 06 de dezembro de 2023, apresentando os seguintes resultados e classificações em suas respectivas categorias.

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: MÚSICA

Para a respectiva categoria, houve um total de 01 (um) projeto aprovado na etapa Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme o **Item 15.** do Edital n° 140, de 2023, apresentando o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	EVELIN MAIRA KOVALSKI	ENTRE VERSOS E CANTOS: UMA VIAGEM MUSICAL RUMO AO EU INTERIOR	**HABILITADO**

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: DANÇA

Para a respectiva categoria, houve um total de 02 (dois) projetos aprovados na etapa Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme o **Item 15.** do Edital n° 140, de 2023, apresentando o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	OFICINA DE DANÇA ACADEMIA E RECREAÇÕES INFANTIS LTDA	WORKSHOP DE DANÇA	**HABILITADO**
2° LUGAR	OFICINA DE DANÇA ACADEMIA E RECREAÇÕES INFANTIS LTDA	A DANÇA É PARA TODOS	**HABILITADO**

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: TEATRO

Para a respectiva categoria, houve um total de 02 (dois) projetos aprovados na etapa Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme o **Item 15.** do Edital n° 140, de 2023, apresentando o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	HENRIQUE GAIO	EM GUERRA	**HABILITADO**
2° LUGAR	HENRIQUE GAIO	FAUST	**HABILITADO**

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

CATEGORIA: CIRCO

Para a respectiva categoria, houve um total de 01 (um) projeto aprovado na etapa Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme o **Item 15.** do Edital n° 140, de 2023, apresentando o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	STUDIO AERIAL SHAKTI	CÉU DE MOVIMENTOS. OFICINA DE TECIDO ACROBÁTICO	**HABILITADO**

APOIO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVAIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Para a respectiva categoria, houve um total de 04 (quatro) projetos aprovados na etapa Análise de Mérito, sendo analisados os documentos solicitados conforme o **Item 15.** do Edital n° 140, de 2023, apresentando o seguinte resultado e classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1° LUGAR	BENEDITA COMPANHIA DE TEATRO LTDA	GRANDE ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	**HABILITADO**
2° LUGAR	STUDIO AERIAL SHAKTI	ENTRE CÉUS E LENDAS: MOSTRA DE DANÇA AÉREA ACROBÁTICA INSPIRADA NO FOLCLORE	**HABILITADO**
3° LUGAR	NA BASE SKATE ARTE	FESTIVAL MULTICULTURAL “VIVA A ARTE”	**HABILITADO**

Dentre os 04 (quatro) projetos aprovados na etapa Análise de Mérito, na categoria Apoio a Elaboração e Execução de Festivais, Feiras e Exposições, foram considerados **INABILITADOS** (projetos e/ou proponentes que não apresentaram a documentação em acordo com o **Item 15.** do Edital n° 140, de 2023 do Município de Rio Negro), conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
INABILITADO	ROZILDA RIBEIRO BASTOS	FESTIVAL DE TALENTOS “VOCÊ É O ARTISTA”	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes dos projetos analisados na etapa de Habilitação têm o prazo de 03 (três) dias úteis: **13 a 15 de dezembro de 2023** para interposição de recursos ao resultado preliminar desta etapa. A publicação das propostas homologadas acontece em 17 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3495D4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 06/2023 RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

A Comissão Eleitoral do Rolândia Previdência, designada pela portaria n° 07-2023-RP no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução 01/2023 do Conselho administrativo,

CONSIDERANDO a apuração de votos realizada no dia 12 de DEZEMBRO de 2023,

R E S O L V E :

PROCLAMAR o resultado das Eleições 2023 do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, pela ordem de classificação:

CONSELHO ADMINISTRATIVO			
Ordem de Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº VOTOS**	
1º	Marcelo Marques Ferreira	96	**Titular**
2º	Creonice Maria Tozini	75	**Titular**
3º	Evandro Gabriel Depetris	66	**1º Suplente**
4º	Wanderly Popolin	53	**2º Suplente**
5º	Natalia Braggion Rossi	51	
6º	Homero José Dias Filho	47	
7º	Alessandra da Silva Sorprezo Brito	36	
8º	Samira Machado Mustafa	17	
9º	Mariana Vieira	12	

CONSELHO FISCAL			
Ordem de Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº VOTOS**	
1º	Juliana Casagrande de Oliveira	119	**Titular**
2º	Eugênia Pessôa Ferraz dos Santos	75	**Titular**
3º	José Luis Anselmo	56	**1º Suplente**
4º	Carlos Gulzow	**43**	**2º Suplente**
5º	Tiago Ferreira de Souza	36	Desempate por tempo de serviço
6º	Nanci Abreu Melim	36	
7º	Emilli Zuliani de Assis	33	
8º	Janaine Canonico	19	
9º	Fátima Maria Garcia	14	
10º	Lelce Jussiane Machado de Farias	9	
11º	Jane Maria da Silva	6	
12º	KATIA GOMES MARQUES	5	

Eventuais recursos contra os resultados das eleições deverão ser protocolados dias 13 e 14 de Dezembro até as 17h no Rolândia Previdência.

Rolândia, 12 de Dezembro de 2023.

APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:ED36C318

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 447 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 1.840.667,93,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, artigo 8º, da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.840.667,93 (Um milhão oitocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 1.600.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.91.13.00.00.00	101	R$ 160.000,00
13.01.28.846.0000.0.024	3.3.30.93.00.00.00	996	R$ 80.667,93
TOTAL:			**R$ 1.840.667,93**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 700.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.13.00.00.00	101	R$ 200.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 500.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 110.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.13.00.00.00	101	R$ 150.000,00
08.02.12.367.0008.6.104	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 100.000,00
13.01.20.606.0013.1.020	4.4.90.51.00.00.00	996	R$ 80.667,93
TOTAL:			**R$ 1.840.667,93**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.840.667,93 (Um milhão oitocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.02	3.1	101	Dezembro	R$ 1.760.000,00
13.01	3.3	996	Dezembro	R$ 80.667,93
TOTAL:				**R$ 1.840.667,93**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.02	3.1	101	Dezembro	R$ 1.760.000,00
13.01	4.4	996	Dezembro	R$ 80.667,93
TOTAL:				**R$ 1.840.667,93**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8E77AECD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 449 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 803 Conv. 682 - SIT 62082 - Academia da Terceira Idade e Paisagismo, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2023	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
395	2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	Conv. 682 - SIT 62082 - Academia da Terc. Idade e Paisagismo	0,00	105.000,00	105.000,00
TOTAL			0,00	105.000,00	105.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2023;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de

R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	803	R$ 105.000,00
TOTAL:			R$ 105.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de

R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), oriundos da Fonte de Recursos: 803 - Conv. 682 - SIT 62082 - Academia da Terceira Idade e Paisagismo.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	803	Dezembro	R$ 105.000,00
TOTAL:				**R$ 105.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:EE79A29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº363/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº363/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88348-012, Fone (47) 3311-7391, e-mail perolaimportadora@gmail.com / sv.licitacao@hotmail.com, representada pela Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 031/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	10	und	40.000,00	64798	Avental descartável, não estéril, manga longa, com gramatura de no mínimo 40 g/m2, com punho elástico, em TNT, com amarril nas costas; Dimensões mínimas: altura de 110 cm; circunferência corpo 130 cm. Registro na ANVISA. Será solicitado ao vencedor do item amostra, catálogo do produto e apresentação do Registro na ANVISA.	2,86	114.400,00	GOLDMED

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Em caso de item entregue via transportadora, fica a empresa ciente de que, em virtude da impossibilidade de comprovar a conformidade da especificação antes da assinatura da nota, que a mesma somente será paga após a devida analise, e em caso de inconformidade a nota só será paga após sanado o problema. Caso seja necessária a devolução do item, os custos ficam por conta do fornecedor.

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 114.400,00 (cento e catorze mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo;; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

_____

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:651D1F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

PROCESSO Nº 339/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo:

Secretarias	Saúde	Educação	Administração*	Total	Valor unitário	Total R$
Linhas/ Empresas						
Grande Londrina	2.200	2.600	3.000	7.800	R$ 4,80	R$ 37.440,00
Total						**R$ 37.440,00**

Valor Total Estimado: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Favorecidos: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA; CNPJ: 77.557.635/0001-19.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 12 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:44F7F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 121/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mauricio de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP nº 86.015-720, fone nº43-3024-5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.021.151/0001-05, representada pelo Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o lote 01 na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	und	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,10	CRAL
1	2	CX	48579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	27,75	LABORIMPORT
1	3	CX	48580	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	27,75	LABORIMPORT

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal de Rolândia	_____ ***DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:65157875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 675 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 675 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 33.773,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 33.773,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e três reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 675	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				

26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1419	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	33.773,00	33.773,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
535514	12/12/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Intermunicipal Casa Lar	33.773,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	33.773,00	33.773,00
Total Orgao			0,00	0,00	33.773,00	33.773,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
1500	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	27.803,00	27.803,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
535500	12/12/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Intermunicipal Casa Lar	27.803,00			
1502	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	5.970,00	5.970,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
535507	12/12/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Intermunicipal Casa Lar	5.970,00			
Total Unidade Orçamentária			33.773,00	33.773,00	0,00	0,00
Total Orgao			33.773,00	33.773,00	0,00	0,00
Total Geral			33.773,00	33.773,00	33.773,00	33.773,00
Fonte de Recursos			-------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0		Recursos Ordinários (Livres)	33.773,00	33.773,00	33.773,00	33.773,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 12/Dez/2023, 14h e 52m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:228A234D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.738

PORTARIA Nº 14.738

DATA: 12/12/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 14/2023, de 18 de outubro de 2023, cujo objeto é: "Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividade Industriais, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR**".**

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES WHISKY LTDA	Remuneração mensal; A remuneração de cada parcela será de R$ 1.658,31 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) em 60 (sessenta) meses, prazo esse que condiz com o prazo da concessão. 0,25 pontos Descrição clara e objetiva do ramo de atividade industrial a ser desenvolvido: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida. Número de empregos existentes, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos (Apresentar Comprovação) 77 empregos conforme relatório de pagamento mensal.

	Número dos novos empregos que serão gerados pela concessão dos equipamentos: Após a concessão são gerados 05 (cinco) empregos. 4 pontos Número de empregos indiretos a serem gerados, durante a vigência do termo de concessão empregos Previsão de Faturamento Anual A previsão será em média de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a empresa possui previsão de faturamento estimado englobando todos os setores em geral da mesma. Prazo para início das atividades; Imediato Na proposta oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados deste edital A proponente e uma empresa idônea que a anos vem feito um excelente trabalho, gerando empregos e renda para o Município, a oportunidade de um novo equipamento agregara eficiência ao serviço da empresa podendo oportunizar novas vagas de trabalho além das indicadas acima.
CAFÉ & CIA LTDA	Remuneração mensal; A remuneração mensal a empresa optará em pagar em 60 parcelas no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) cada uma, com a carência de 1 ano após o início da concessão. 0,25 pontos Descrição clara e objetiva do ramo de atividade industrial a ser desenvolvido: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, lanchonete, casas de chá, sucos e similares, comercio varejista de bebidas. Número de empregos existentes, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos (Apresentar Comprovação) Atualmente são gerados 02 empregos diretos, com registro em CTPS. Número dos novos empregos que serão gerados pela concessão dos equipamentos: Após a concessão são gerados 03(três) empregos na forma direta com registro em CTPS. 2 pontos Número de empregos indiretos a serem gerados, durante a vigência do termo de concessão Com a concessão serão gerados 04 (quatro) empregos de forma indireta Previsão de Faturamento Anual A provisão será em média de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) anual Prazo para início das atividades; Após a liberação da concessão de uso das maquinas Na proposta oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados deste edital Geração de empregos diretos e indiretos, qualidade e aumento na produção de alimentos, geração de impostos e renda que beneficia o município.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 12 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E4CC84A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 272/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO 272/2023

De 12 de dezembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 55.945,90 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 55.945,90 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
461	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	9.812,97
	SUBTOTAL	9.812,97
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2071	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	4.892,85
	SUBTOTAL	4.892,85
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3131	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	1.171,60
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3571	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.017,60
	SUBTOTAL	11.189,20
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4351	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	4.550,88
	SUBTOTAL	4.550,88
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4582	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4842	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4862	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	5.500,00
	SUBTOTAL	25.500,00
	TOTAL	55.945,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.53.0.1.01	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO	55.945,90

.00.00.00.00	FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	
TOTAL		55.945,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5F34E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO PE 067 2023

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023 - Processo nº 824/2023

OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁQUINA DE COSTURA DE 12 AGULHAS 24 FIOS tipo Cós automático com sistema automático de salta pontos, guilhotina com corte do Cós, sistema de garras para ajuste preciso do corte, com painel de controle, Base Cilíndrica ponto Corrente Duplo, Com Motor Direct-Drive com posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade, Distância entre Agulhas 6,4mm (1/4) com Polia traseira Indicada para ELASTICO, Altura do Calcador de 8mm, Estante com Rodinhas, Velocidade 3500 RPM.	SANSEI SA- G008-12064P/DD		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00
LC MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA ELETRÔNICA DIRECT DRIVE design alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do	MAFRAN SPECIAL MS- D7-4		UN	1,00	2.800,00	2.800,00

		tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.						
7	1	MÁQUINA DE COSTURA TIPO PREGADEIRA DE BOTÃO DIRECT DRIVE, ponto corrente, sistema para aplicar botões 2 e 4 furos e "X", diâmetro do botão de 10 a 28MM, altura do levantamento de calcador até 9MM, velocidade de 1.500RPM, caixa de comando e painel acoplados diretamente ao cabeçote da máquina, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	MAFRAN SPECIAL MS- 1377D		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
8	1	MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA ELETRÔNICA Direct Drive design alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, motor de passo no sistema de levantador do calcador, corte de linhas, contador de produção por sistema de acionamento do corte, posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, controle eletronico do sistema do arremate, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	MAFRAN SPECIAL MS- D9-4		UN	1,00	2.800,00	2.800,00
10	1	MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK DE 2 AGULHA 5 FIOS COM MOTOR DIRECT- DRIVE com posicionador de Agulhas e controle de velocidade, Bitola Média, Lubrificação Automática, luz de LED, Distância entre Agulhas 5mm, largura do ponto 6mm Comprimento 5mm , Altura do calcador 5mm, com tampo e Estante com Rodinhas. 5500 RPM.	MAFRAN SPECIAL MS- S3-5AT		UN	1,00	2.700,00	2.700,00
12	1	MÁQUINA DE COSTURA DE 12 AGULHAS 24 FIOS Base Cilíndrica ponto Corrente Duplo, Com Motor Direct-Drive com posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade, Distância entre Agulhas 6,4mm (1/4) com Polia traseira Indicada para ELASTICO, Altura do Calcador de 8mm, Estante com Rodinhas, Velocidade 3500 RPM. COM CATRACAS COM ANATOMIA PARA CÓZ ANATOMICO OU RETO .	MAFRAN SPECIAL MS- 008VC- 12064P-AT		UN	1,00	8.000,00	8.000,00
14	1	MÁQUINA DE COSTURA 2 AGULHAS, 04 FIOS ponto corrente Base plana, Direct Drive, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000RPM, com 2 agulhas transversais para fechamento lateral e gancho de calça social ??completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110V e 220V.??	MAFRAN SPECIAL MS- 0058-2AT		UN	1,00	3.200,00	3.200,00
TOTAL								24.000,00

M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CALDEIRA EspecificaçõesVelocidade da esteira (máxima) 7 m/min.Temperatura de fusão (máxima) 200°Acompanha MesaMarca: Sun SpecialModelo: SSH-600BVoltagem: 220 VoltsFrequência: 60Hz	META A5		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
20	1	FUSIONADEIRA Correção automática das esteirasEsteira sem emenda proporcionando muito mais durabilidadeControle independente de temperatura (superior e inferior)Controle de tempo Controle de pressãoChave liga e desliga aquecimentoChave liga e desliga Botão de emergênciaTermostato eletrônico manta de	ELLO ELF600B		UN	1,00	18.800,00	18.800,00

		feltroControlador lógico programável (clp)Todos os controles por display digital						
TOTAL								31.800,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÁQUINA DE COSTURA TIPO BAINHA DE CALÇA ELETRÔNICA 1 AGULHA ponto fixo e ponto corrente, SISTEMA DE TROCA RAPIDA PONTO FIXO PARA PONTO CORRENTE, aparelho de bainha pneumático, com sistema de corte de linha automático, velocidade 5.000RPM, luz de LED, e estante com rodinhas.	WESTMAN W-63900 CR2/E		UN	1,00	29.000,00	29.000,00
3	1	MÁQUINA DE COSTURA TIPO FILIGRANA CAMPO 220X100MM, com painel de programação touch screen, sistema operacional Windows, entrada USB, com flip-flop, lançadeira oscilante grande, sensor eletrônico de quebra de linha da agulha, altura do calcador de 22MM, sistema de acionamento por duplo pedal pneumático, velocidade de 2.700RPM, acionamento por motor servo direta drive, motor de passo com encoder no sistema dos eixos "X" "Y" "Z", luz de lied, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	WESTMAN W-2210/EV + FLIP FLOP 3020 COMPLETE		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
4	1	MÁQUINA DE COSTURA DE 2 AGULHAS, NOVO DESIGN, ponto fixo com transporte duplo por agulha e barra, Motor Direct- Drive, Com desligamento de barras, Com painel de programação 4 funções automáticas, arremate, Levantador de Calcador, posicionador de Agulha e Corte de Linha por faca de movimento frontal, lançadeira Grande, Carter Seco, rolamentada, velocidade 4.000RPM, luz de LED, e estante com rodinhas. Para Tecidos Pesados.	WESTMAN W-2285 DC4/E		UN	1,00	9.800,00	9.800,00
6	1	MÁQUINA OVERLOQUEELETRÔNICAJACK Máquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Direct Dive Novo Design, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Inform10ações de erro por comando de voz, Com Controlede Velocidade e Parada da Agulha,	WESTMAN W-53 DC3/E		UN	1,00	4.250,00	4.250,00
		Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, levantamento do calcador e corte de linha acionados por motor de passo, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.						
9	1	MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL BOTONEIRA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, - Motor Direct Drive, 2 e 4 furos em X com Alimentador de botões. Com três padrões de fixação de botão, basta um toque no painel e a mudança é realizada acompanha mesa e motor. Montagem e Regulagem por conta do cliente	WESTMAN W-473 DC- AT/E		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
11	1	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK DE 1 AGULHA 3 FIOS DIRECT DIVE Novo Design, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.	WESTMAN W-53 DC3/E		UN	1,00	3.800,00	3.800,00
13	1	MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA ELETRÔNICA DIRECT	WESTMAN W-5 DC3/E + PULLER-		UN	1,00	3.850,00	3.850,00

		DRIVE designer alemão exclusivo, ponto fixo, com transporte por agulha, com posicionador de agulhas, Carter Seco pescoço sem Óleo, levantamento do calcador automático, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas com sistema de faca dupla (sobra de linha inferior à 3,0mm), caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema inteligente de transporte e calcador para costurar tecidos desde super leves até pesados, sistema de	SK 5G					

		cooler na polia para resfriamento, entrada USB, comando de voz para informação das operações, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts. Com pooler de tração e calcador para rebater cós de calça social						
15	1	MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA ELETRÔNICA PONTO FIXO, Com Refilador, 4 Funções Automáticas Arremate, posicionador de Agulha e Corte de Linha, Levantador de Calcador, Lançadeira normal, Lubrificação Automática, Velocidade de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	WESTMAN W-706 DC4/E		UN	1,00	3.950,00	3.950,00
16	1	MÁQUINA DE COSTURA TIPO TRAVETE ELETRÔNICA NOVO DESIGN DIRECT DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	WESTMAN W-430D		UN	1,00	12.800,00	12.800,00
17	1	MAQUINA DE 04 AGULHAS ponto corrente , 08 fios , base plana , velocidade de 5.000rpm, com rolos de nylon superior e inferior , com mesa submersa , com motor direct drive , com aparelhos de cós social , já fixado na máquina .	WESTMAN W-4404 P =21637- 23141-19320		UN	1,00	6.800,00	6.800,00
18	1	CASEADEIRA DE OLHO ELETRÔNICA ROLAMENTADA SUN SPECIAL DIRECT DRIVE SS9820-CF - 01 Agulha - 2 fios para caseados normais - 3 fios para caseados à milanesa - Velocidade máxima 2500 PPM // Lubrificação e Corte de linhas automático - Painel de Cristal Líquido (LCD) de fácil operação (português) e possui painel eletrônico com entrada USB. -* Modelo SS9820-01 (corte longo Tamanho do caseado: 05 a 42 mm* //* * Modelo SS9820-02 (corte curto Tamanho do caseado: 22 a 30 mm* --- Motor Direct 220 // - Largura do zigue zague : 1,5 a 5 mm - Tipo de Agulha: DP X 17 - 9 tipos de caseado diferentes até caseado milanesa // Tipo de Agulha: DOx558 - Levantamento do calcador Pneumático, precisa de compressor de 5 bar *//*Altura do Calcador até: 16 mm	WESTMAN W-982-2		UN	1,00	25.500,00	25.500,00

21	1	UNIDADE AUTOMÁTICA PARA COSTURA DE VIVO DE BOLSOS. Maquina com 2 agulhas e 4 linhas; Velocidade: 3.000 RPM; Agiliza o processo de costura e abertura da peça com costuras programadas. Faca para abertura do bolso e facas para acabamentos dos cantos; Capacidade para produzir diversos tipos de Bolso Embutido com ou sem lapela. Vivo simples e Vivo duplo. Costura e corte feitos em apenas um processo. Monitor gráfico colorido, o Painel gráfico colorido facilita o manuseio e torna o trabalho mais prático. Produção de até 250 pçs/hora. Não necessita costureira com	SILVER STAR W-5878-68B/E ORIG JUKI		UN	1,00	108.000,0 0	108.000,00

		prática. Bolsos de 40mm até 240mm. Largura da bitola 12mm. Leds para indicação da posição correta da peça a ser costurada. Sistema de calcador com transporte automático da peça. Mesa com base de apoio lateral para preparação da próxima peça a ser costurada. Sistema de empilhador automático da peça costurada. Sensor de linha na lançadeira para acusar o termino da linha na carretilha						
TOTAL								256.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3AD72B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1712023/2023 de 5 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 224.628,59 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.701,59
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1009 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	55.536,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	47.830,00
12.361.0012.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103)	100.000,00
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	7.561,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	3.700,21
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.306.0012.2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	1.530,00
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	47.830,00
12.367.0012.2030 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.527,00
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	53.470,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	96.570,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20	
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.001,38

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:666BDF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2023 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 138/2023

DATA: 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2024 dos lotes urbanos. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS

PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I

EXERCÍCIO 2024

LOTEAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR
BHENTHEIN	AVENIDA	R$ 118.743,05
BHEINTHEIN	RUAS	R$ 81.706,57
ALTO ALEGRE	AVENIDA	R$ 95.237,35
ALTO ALEGRE	RUAS	R$ 68.045,90
CANDIDO	RUAS	R$ 68.045,90
CARDEAL	RUAS	R$ 54.515,23
JARDIM TIRADENTES	AVENIDA	R$ 81.706,57
JARDIM TIRADENTES	RUAS	R$ 68.045,90
SOL NASCENTE	AVENIDA	R$ 81.706,57
SOL NASCENTE	RUAS	R$ 68.045,90
POR DO SOL	AVENIDA	R$ 68.045,90
POR DO SOL	RUAS	R$ 61.214,40
NEVES	RUAS	R$ 68.045,90
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	R$ 68.045,90
HABITABEM	RUA: ISAMO TAKAQUI	R$ 68.045,90
HABITABEM	RUA: VERÔNICA LUZIA FIDELIS FERREIRA	R$ 68.045,90
HABITABEM	RUA: PLÍNIO LORSCHEIDER	R$ 68.045,90
HABITABEM	RUA: HORÁCIO GOMES	R$ 68.045,90
	RUA 7 DE SETEMBRO	R$ 81.706,56
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	R$ 68.045,90
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	R$ 68.045,90
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	R$ 54.515,23

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FF9E01C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2023 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 140/2023

DATA: 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2024.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	R$ 282,84
Rolo Compactador	R$ 135,75
Retroescavadeira	R$ 103,62
Esteira	R$ 271,15
Pá Carregadeira	R$ 200,35
Trator Agrícola (Pneu)	R$ 78,03
Escavadeira Hidráulica	R$ 271,15
Esteira	R$ 271,15
II – CAMINHÕES – POR QUILÔMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples “toco”	R$ 3,43
Caminhão eixo duplo “truck”	R$ 3,98
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R$ 0,55
Expedição de Certidão	R$ 10,05
Segunda Via	R$ 10,05
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 – PERPETUIDADE	
Adultos	R$ 138,25
Menor	R$ 102,42

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4F1E801E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 130/2023

EDITAL Nº 130/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem através deste CONVOCAR os professores efetivos para comparecer à sessão de distribuição de aulas, a ser realizada no Prédio da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes, na Rua Pará, s/nº, no dia 18 de dezembro de 2023, às 17 horas.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de dezembro 2023.

WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SÃO PEDRO DO PARANÁ DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2024	
CMEI CÂNDIDO BERTHIER FORTES	**PROFESSOR(A)**
INFANTIL 0 – MATUTINO	
INFANTIL 0 – VESPERTINO	
INFANTIL 1 – MATUTINO	
INFANTIL 1 – VESPERTINO	
INFANTIL 2 – MATUTINO	
INFANTIL 2 – VESPERTINO	
INFANTIL 3A – MATUTINO	
INFANTIL 3A – VESPERTINO	
INFANTIL 3B – MATUTINO	
INFANTIL 3B – VESPERTINO	
INFANTIL 4 – MATUTINO	
INFANTIL 5A – MATUTINO	
INFANTIL 5B – VESPERTINO	

CMEI PEQUENO POLEGAR	**PROFESSOR(A)**
INFANTIL 0 – MATUTINO	
INFANTIL 0 – VESPERTINO	
INFANTIL 1 – MATUTINO	
INFANTIL 1 – VESPERTINO	
INFANTIL 2 – MATUTINO	
INFANTIL 2 – VESPERTINO	
INFANTIL 3 – VESPERTINO	
INFANTIL 4 – MATUTINO	
INFANTIL 5 – MATUTINO	

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FERNANDES	**PROFESSOR(A)**
1º ANO – MANHÃ	
2º ANO – MANHÃ	
3º ANO A – MANHÃ	
3º ANO B – TARDE	
4º ANO – MANHÃ	
5º ANO – MANHÃ	
SALA DE REFORÇO – VESPERTINO	

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE MACEDO	**PROFESSOR(A)**
1º ANO – TARDE	
2º ANO – MANHÃ	
3º ANO – MANHÃ	
4º ANO – MANHÃ	
5º ANO – TARDE	

DISCIPLINA DE ARTE	**PROFESSOR(A)**
ARTE 1	
ARTE 2	
ARTE 3	
ARTE 4	
ARTE 5	
ARTE 6	

DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**PROFESSOR(A)**
EDUCAÇÃO FÍSICA 1	
EDUCAÇÃO FÍSICA 2	

DISCIPLINA DE MOVIMENTO	PROFESSOR(A)
MOVIMENTO 1	
MOVIMENTO 2	
MOVIMENTO 3	
MOVIMENTO 4	

ARTE 1 E ENSINO RELIGIOSO – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	ARTE	ENSINO RELIGIOSO
SEGUNDA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	4º E 5º ANO	
TERÇA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	3º ANO	1º E 2º ANO
QUARTA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes		3º, 4º E 5º ANO + **H.C.**
QUINTA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	1º E 2º ANO	
SEXTA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Arte e 1 aula de Ensino Religioso.

ARTE 2, ENSINO RELIGIOSO E REFORÇO – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	ARTE	ENSINO RELIGIOSO	REFORÇO
SEGUNDA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo		3º ANO E **H.C.**	2 AULAS
TERÇA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo		4º E 2º ANO	2 AULAS
QUARTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo	4º E 3º ANO		
QUINTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo	2º ANO		2 AULAS
SEXTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo	HORA - ATIVIDADE	H.A	H.A

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Arte e 1 aula de Ensino Religioso.

ARTE 3 E BRINCAR HEURÍSTICO – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	ARTE	BRINCAR HEURÍSTICO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 2	INFANTIL 3A E 3B
QUARTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes		INFANTIL 0, 1, 2 + **H.C**
QUINTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 4 E 5A	
SEXTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Arte e 1 aula de Brincar Heurístico.

ARTE 4 E BRINCAR HEURÍSTICO – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	ARTE	BRINCAR HEURÍSTICO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 2	INFANTIL 0 + **H.C.**
QUARTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 3A E 3B	
QUINTA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 4 E 5	
SEXTA – FEIRA	CMEI PP/CBF	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Arte e 1 aula de Brincar Heurístico.

ARTE 5 E BRINCAR HEURÍSTICO – TARDE

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	ARTE	BRINCAR HEURÍSTICO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 2	INFANTIL 0 E 1
QUARTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 3A E 3B	
QUINTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 5B	INFANTIL 2 + **H.C**
SEXTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Arte e 1 aula de Brincar Heurístico.

ARTE 6 E BRINCAR HEURÍSTICO – TARDE

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	ARTE	REFORÇO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 2 E 3	
QUARTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	3º ANO B	**H.C** + 1 AULA

QUINTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo	1º E 5º ANO	
SEXTA – FEIRA	CMEI PP/JMM	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Arte.

EDUCAÇÃO FÍSICA – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	TURMA	PERÍODO
SEGUNDA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	4º E 5º ANO	MANHÃ
TERÇA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	4º ANO + H.C.	MANHÃ
QUARTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo	3º E 4º ANO	MANHÃ
QUINTA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	1º E 2º ANO	MANHÃ
SEXTA – FEIRA	JBF/JMM	HORA - ATIVIDADE	MANHÃ

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Educação Física.

EDUCAÇÃO FÍSICA – MANHÃ E TARDE

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	TURMA	PERÍODO
SEGUNDA – FEIRA			
TERÇA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 4 E 5	MANHÃ
QUARTA – FEIRA	Esc. João Batista Fernandes	3º ANO B	TARDE
QUINTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo	2º ANO 1º E 5º ANO	MANHÃ TARDE
SEXTA – FEIRA	JBF/JMM/CMEI PP	HORA - ATIVIDADE	MANHÃ

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de Educação Física.

MOVIMENTO 1 E BRINCAR HEURÍSTICO – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	MOVIMENTO	BRINCAR HEURÍSTICO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 2	INFANTIL 4 + **H.C**.
QUARTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 3A E 3B	
QUINTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 4 E 5A	
SEXTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de movimento e 1 aula de Brincar Heurístico.

MOVIMENTO 2 E BRINCAR HEURÍSTICO – MANHÃ

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	MOVIMENTO	BRINCAR HEURÍSTICO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 2	INFANTIL 4 E 5
QUARTA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar		INFANTIL 1 E 2 + **H.C**
QUINTA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 4 E 5	
SEXTA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de movimento e 1 aula de Brincar Heurístico.

MOVIMENTO 3 E BRINCAR HEURÍSTICO – TARDE

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	MOVIMENTO	BRINCAR HEURÍSTICO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 0 E 1	
TERÇA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 2	INFANTIL 3A E 5B
QUARTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 3A E 3B	
QUINTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	INFANTIL 5B	INFANTIL 3B + **H.C**
SEXTA – FEIRA	CMEI Cândido B. Fortes	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de movimento e 1 aula de Brincar Heurístico.

MOVIMENTO 4 E BRINCAR HEURÍSTICO – TARDE

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO	MOVIMENTO	BRINCAR HEURÍSTICO	REFORÇO
SEGUNDA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 0 E 1		
TERÇA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	INFANTIL 2 E 3		
QUARTA – FEIRA	Esc. José M. de Macedo			**H.C** + 3 AULAS
QUINTA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar		0, 1, 2 E 3	

SEXTA – FEIRA	CMEI Pequeno Polegar	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE	HORA - ATIVIDADE

Observação: Serão 2 aulas da disciplina de movimento e 1 aula de Brincar Heurístico.

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:91B48A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N º 005/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

EDITAL N º 005/2023HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR - Portaria Nº 200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, "HOMOLOGA" O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de professores docentes para educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental parcial e em tempo integral, educação física, arte e língua inglesa/produção textual.

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Margarida de Fátima Lourenço	100		18/11/1962
2	Ana Paula Lourenço Lopes	100		05/05/1978
3	Maria Tati da Silva	100		19/09/1985
4	Katya Sato	98		30/06/1971
5	Antonia Sileide Santana Tófoli	98	Afrodescendente	13/06/1974
6	Wanda Aparecida Teixeira da Silva	96		24/02/1963
7	Sandra Francisca Paiva	94		14/08/1979
8	Patrícia Aparecida de Moraes	94		27/08/1984
9	Cleuza Ramalho Bueno	90		05/05/1958
10	Maria Aparecida da Cunha da Silva	90		22/12/1962
11	Lúcia Figueiredo	90		07/12/1965
12	Silvana Ramalho de Mattos	90		19/10/1966
13	Rosana Aparecida Souza Toncovitch	90		20/03/1967
14	Ireni Jozefa da Silva	90		26/01/1968
15	Adevanete Rodrigues	90		26/04/1972
16	Marcia Lopes dos Santos Romanisio	90		11/05/1972
17	Claudineia dos Reis	90		15/10/1975
18	Selma Rosa Leite	90	Afrodescendente	15/06/1978
19	Sidnéia Pereira de Araújo Brito	90	Afrodescendente	04/05/1979
20	Márcia Aparecida Ayala Braga	90		01/03/1983
21	Maria Lucia Riedlinger Soares	85		05/08/1965
22	Edinísia Aparecida Mariano	85		22/09/1967
23	Mariza Brandão Vieira Araújo	85		06/07/1976
24	Regiani Aparecida Ferraz Ferreira	85		17/06/1977
25	Keyla Messias de Siqueira da Silva	85		26/02/1979
26	Julia Hissako Watanabe	84		03/04/1960
27	Amanda Grancisca Gaspar Soares	83		12/12/1978
28	Jacqueline Mendes Rezende	83		20/12/1991
29	Wemylly Myllena dos Santos	82		15/05/1996
30	Jussara de Fatima Ribeiro	80		07/01/1971
31	Fernanda Aparecida dos Santos	80		01/05/1983
32	Érica Esmáila de Castro Tomé Coral	80		29/07/1992
33	Amanda de Fátima Santana	80		28/04/1993
34	Eliane Messias Borges	76		29/01/1977
35	Eliana Aparecida Diniz de Souza	75		15/08/1964
36	Gisele Miyuki Tsuda Shinohata	75		26/08/1982
37	Mariana Diniz de Souza Gomes	75		09/01/1994
38	Josiane dos Santos	75		24/08/1996
39	Ana Beatriz de Oliveira Manesco	69		15/03/1994
40	Lucia Marcondes de Castro	65		20/09/1968
41	Sandra Aparecida Aguiar	65		06/08/1984
42	Lidiane Silva Gonçalves	65		23/11/1983
43	Elen Sarita Bernardo da Silva	65		01/07/1990
44	Renata Cristina Rodrigues Mello	60	Afrodescendente	05/02/1993
45	Laís Cristina Brizola Teixeira	60		01/09/1993
46	Aurora Sinderlei dos Santos	57		20/12/1971
47	Grazieli de Oliveira Garcia	57		16/07/1985
48	Claudia Rodrigues G. Santos	56		21/05/1974
49	Paulo Donizete Esperanelino	56		24/08/1983

50	Luciana Rodrigues Munhoz	55		09/01/1979
51	Cristiane Catarina de Oliveira	55		24/01/1983
52	Janaina Mendes Tamaki	55		08/01/1998
53	Mariana Aparecida Gavioli de Freitas Gerarduci	55		19/08/1998
54	Maria Eduarda F. Braga	55		04/11/1999
55	Cristiane Gouveia	52	Afrodescendente	31/05/1979
56	Marcela Rodrigues Souza Silva	52		29/06/1982
57	Ana Lucia Barbosa dos Santos	51	Afrodescendente	27/09/1988
58	Lourdes Casoni	50	Afrodescendente	08/06/1974
59	Elaine Cristina Braga	50	Afrodescendente	12/08/1975
60	Makyelli Berto dos S. Benevides	50	Afrodescendente	14/05/1989
61	Gabrielly Queiroz Rosa	50		14/03/1998
62	Michele Mergulhão Dias	48		26/05/1984
63	Rosaqueli Gonçalves de Carvalho Catelano	45	Afrodescendente	28/04/1982
64	Renata Gomes da Silva Camargo	45		24/08/1987
65	Ana Paula de Moura Flausino	45		20/09/1991
66	Talita Cardoso Vieira	45	Afrodescendente	09/06/1992
67	Glauciele Correa da Silva Cerejo	45		24/06/1993
68	Bruna Cristina Alves dos Santos	45	Afrodescendente	25/10/1994
69	Viviane Almeida dos Santos	42		25/01/1985
70	Andreia Regina Sampaio Kishi	40		05/09/1974
71	Rosangela José dos Santos	40	Afrodescendente	21/06/1978
72	Andrea de Almeida Leite dos Santos	40		20/09/1979
73	Ana Paula de Aguiar de Oliveira	40		19/07/1981
74	Camila Aparecida Barbosa	40		31/03/1989
75	Janais das Graças Machado	40		09/12/1990
76	Jessica Fernanda Teodoro	40		09/03/1995
77	Maria Tatiane da Silva	39		19/09/1985
78	Ana Deize de Lima	37		18/12/1989
79	Simone Ribeiro Espairani	36	Deficiência	31/07/1978
80	Jamilly Valério Teixeira Almeida	36		14/10/1992
81	Alexsandra Aparecida Barbosa	36		22/04/1997
82	Euzinha Catarina Fernandes	35		18/11/1973
83	Rose Maria Moura	35		27/10/1978
84	Ana Paula da Silva	35		22/11/1980
85	Janaina Inocencia Lopes Balbino	35		02/06/1983
86	Suellen Jane Correia	35		23/01/1994
87	Bruna Tosti dos Santos Calixto	35		23/07/1995
88	Naini Dias Aparecido da Silva	35		25/01/1999
89	Ana Carolina Almeida de Lima	35	Afrodescendente	25/04/1999
90	Gessica Aparecida da Silva Sena	34		03/02/1991
91	Angelica Cristina de Melo de Sá	33		20/06/1999
92	Ana Carina Rodrigues Peres	32		18/06/1989
93	Roberta Leão Lopes	31	Afrodescendente	18/04/1989
94	Maria Fernanda L. Pereira Lourenço	31		15/03/1996
95	Ariely Figueiredo Barbosa	31		26/05/1999
96	Vicente Celestino de Almeida Jesus Soares	30		31/08/1976
97	Rosana Nogueira Gomes	30	Afrodescendente	13/11/1980
98	Gislene de Sousa	30	Afrodescendente	23/06/1981
99	Rosaqueli Gonçalves de Carvalho Catelano	30	Afrodescendente	28/04/1982
100	Leila Alves Leite	30		28/11/1982
101	Tatiane Nobrega Gouveia Ongaro	30		14/08/1986
102	Edinilce Ariany Fonseca de Souza	30		16/09/1989
103	Leticia de Matos Pereira Souza	30		07/09/1990
104	Deborah Leticia Guadagnin dos Santos	30		07/01/1992
105	Jessica Christini de Andrade Carneiro	30		10/04/1993
106	Andressa Alves da Silva	30		25/05/1993
107	Gina Garmate Queiroz	30		20/03/1994
108	Isabella Cristina Araujo Ravagnani	30		02/08/1995
109	Rayssa Milena Simião dos Reis	26		18/02/1998
110	Viviane Pedroso	25		13/03/1981
111	Lucia Aparecida Alves	25		05/10/1984
112	Angela Maria Rodrigues	25		14/01/1990
113	Wellen Aparecida das Graças Santos	25		24/08/1999
114	Camilla Martins Azevedo de Siqueira	22		29/03/1990
115	Silvia Correia de Souza	20		06/02/1981
116	Jessika Karina Calixto	20		27/11/1994
117	Joelma Caetano Rosa	20		23/08/1998
118	Maria Gabrielly Toste de Souza	20		14/01/2000
119	Renata Cintia Brasil	17	Afrodescendente	29/06/1982
120	Camila Célia Dias de Santana	16	Afrodescendente	14/08/1990
121	Karen Cristiane de Paula	15		19/02/1987
122	Aquéles Aparecida dos Santos	15		14/09/1987
123	Juliana Carlucci Maria	15		05/05/1993
124	Isabella Miranda Silva	15	Afrodescendente	06/03/1996
125	Luiz Henrique de Oliveira da Silva	10	Afrodescendente	23/10/1998
126	Eduarda Nascimento dos Santos	10		24/05/2004
127	Camila Adriani Ferreira Paiva	08		20/05/1989
128	Ellen Cristini Rodrigues Mira	08		09/08/2004
129	Andressa Gabriela Reis	06	Afrodescendente	05/06/2004
130	Jaqueline Cristina Cunha	05		18/06/2001
131	Adrielli Souza de Oliveira	05		31/08/2001
132	Sandy Gabriele Souza Rezutto	05		18/02/2003
133	Manuely Aparecida Gomes Perzysbesz	05		16/05/2003
134	Rebeca Raissa Evaristo da Silva	05	Afrodescendente	23/05/2004

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Antonia Sileide Santana Tófoli	98	Afrodescendente	13/06/1974
2	Selma Rosa Leite	90	Afrodescendente	15/06/1978
3	Sidnéia Pereira de Araújo Brito	90	Afrodescendente	04/05/1979
4	Renata Cristina Rodrigues Mello	60	Afrodescendente	05/02/1993
5	Cristiane Gouveia	52	Afrodescendente	31/05/1979
6	Ana Lucia Barbosa dos Santos	51	Afrodescendente	27/09/1988
7	Lourdes Casoni	50	Afrodescendente	08/06/1974
8	Elaine Cristina Braga	50	Afrodescendente	12/08/1975
9	Makyelli Berto dos S. Benevides	50	Afrodescendente	14/05/1989
10	Talita Cardoso Vieira	45	Afrodescendente	09/06/1992
11	Bruna Cristina Alves dos Santos	45	Afrodescendente	25/10/1994
12	Rosangela José dos Santos	40	Afrodescendente	21/06/1978
13	Ana Carolina Almeida de Lima	35	Afrodescendente	25/04/1999
14	Roberta Leão Lopes	31	Afrodescendente	18/04/1989
15	Rosana Nogueira Gomes	30	Afrodescendente	13/11/1980
16	Gislene de Sousa	30	Afrodescendente	23/06/1981
17	Rosaqueli Gonçalves de Carvalho Catelano	30	Afrodescendente	28/04/1982
18	Renata Cintia Brasil	17	Afrodescendente	29/06/1982
19	Camila Célia Dias de Santana	16	Afrodescendente	14/08/1990
20	Luiz Henrique de Oliveira da Silva	10	Afrodescendente	23/10/1998
21	Andressa Gabriela Reis	06	Afrodescendente	05/06/2004
22	Rebeca Raissa Evaristo da Silva	05	Afrodescendente	23/05/2004

CLASSIFICAÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Simone Ribeiro Espairani	36	Deficiência	31/07/1978

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE ARTE

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Margarida de Fátima Lourenço	100		18/11/1962
2	Sandra Francisca Paiva	94		14/08/1979
3	Natally Thayná dos Santos	33	Afrodescendente	30/10/1998
4	Jamilly Valério Teixeira	31		20/07/1997
5	Anella Beatriz de Oliveira Vidoti	27		28/09/1996
6	Elaine Meneses da Costa	25		06/06/1983

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO DE TEXTO

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Jonara Aparecida de Almeida Borges	100		17/04/1973
2	Giselly Aparecida Barbosa	85		25/02/1989
3	Valquiria Pereira Dias Faustino	80		08/07/1984
4	Ana Helena Dell Anhol Daniel	40		21/06/1987
5	Dhulle Janaina Gouveia da Cruz	25	Afrodescendente	24/02/1984
6	Camila Célia Dias Santana	16	Afrodescendente	14/08/1990
7	Daiany Santos Pereira	12		27/07/1994

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Micaele Maiara Paula da Silva	80		16/07/1988
2	Amanda Fátima Santana	80		28/04/1993
3	Cleiton de Arruda Pereira	40		21/06/1996
4	Maria Eduarda dos Santos Melo	33		07/01/1999

São Sebastião da Amoreira, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. 18/2021 de 11 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3F25CA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1484/2023

LEI Nº 1484/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, e das outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**9.347.866,50**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.620.005,25**	
Código da Ação	**018**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE**	
Valor da Ação		**588.351,51**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**9.347.866,50**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor da Unidade			**9.347.866,50**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**9.347.866,50**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.620.005,25**	
Código da Ação	**018**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE**	
Valor da Ação		**588.351,51**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1377/2022)**, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 428.851,51 (Quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1440	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material permanente	274.000,00
Total da Unidade				**274.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE		
1675	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	132.351,51
1690	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material permanente	22.500,00
Total da Unidade				**154.851,51**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8EA105F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 318/2023.

DECRETO Nº 318/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 303.203,73 (Trezentos e três mil e duzentos e três reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 303.203,73 (Trezentos e três mil e duzentos e três reais e setenta e três centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2006	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

	SUBTOTAL	**119.500,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00
840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
	SUBTOTAL	**117.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	**65.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3002	00813-INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	436,94
3003	00821-ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	229,13
3001	00831-FIA IMPACTO COVID	537,66
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**1.703,73**
	TOTAL	**303.203,73**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.800,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	**65.500,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9099	RESERVA CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	184.500,00
	SUBTOTAL	**184.500,00**
	TOTAL	**250.500,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	26.641,86
	TOTAL	**51.641,86**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00813	INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	376,43
00821	ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	209,04

00831	FIA IMPACTO COVID	476,40
	TOTAL	**1.061,87**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DDE3A533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material didático para a Secretaria de Saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	unid	Qtde	Preço unit. R$	Preço total R$
1	1	CIRCUITO DE INOVAÇÃO TENOLOGICA DO DOUTOR BOCA "STOP 1 Bocão Tech Demonstrativo. Nesta etapa o usuário se depara com um modelo realista de boca gigante composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 20x 36 x 4 cm. Este fio dental acopla um gadget digital contendo informações dinâmicas e interativas a respeito dos cuidados bucais de 0 a 6 anos, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Em forma de álbum digital o usuário pode navegar entre telas e obter dicas e explicações sobre a escovação bucal em sua faixa etária. Neste moderno gadget tecnológico há dicas detalhadas para a saúde bucal de cada faixa etária abordando de uma forma holística, não falando apenas dos dentes, mas todas a fisiologia e patologias das estruturas bucais de acordo com cada faixa etária do ciclo de vida. Este gadget possui uma tela touchscreen de 7 polegadas medindo 10 x 18 cm, com as bordas arredondadas e um acabamento refinado trazem para o equipamento um design único e moderno. Neste suporte do aparelho está acoplado um macro fio dental demonstrativo. O modelo em forma de boca gigante e a macroescova dental são postos sobre uma mesa rígida e desmontável, em material de fibra de vidro resistente, medindo 60x90x100cm. Seu design em formato de espaçonave remete à informação tecnológica inovadora e é justamente este o propósito do Bocão Tech, trazer uma inovação na área de saúde bucal aplicando tecnologias de ponta e que tornem o aprendizado muito mais rico, imersivo e divertido. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "STOP 2: Detector Plus (Evidenciador de Biofilme - Detecção de Placa Bacteriana) Nesta parada o usuário depara-se com um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm contendo um apoio para o equipamento detector plus. Na parte superior do dente é inserido o logotipo personalizado ou nome da Instituição que coordena este evento e contém um apoio para encaixe do aparelho detector plus. Detector Plus - detector de biofilme (placa bacteriana). O Detector Plus é um aparelho digital com tecnologia capaz de fazer a coloração da placa bacteriana e do cálculo (tártaro) por luz. O Profissional direciona esta luz nos elementos dentários e onde houver cálculo bacteriano ou biofilme este material ficará na cor vermelha. O aparelho emite uma luz de 400 nm em uma intensidade segura e ocorre uma visualização da placa bacteriana presente. A visualização ocorre de forma direta e por ser rapidamente identificada o paciente toma ciência da necessidade de eliminar estes depósitos seja por escovação ou remoção por um profissional. O Detector Plus e composto por uma peça de mão e um carregador de bateria. A operação do equipamento se dá por uma chave liga-desliga. O Detector plus é alimentado por uma bateria recarregável de Li-ton e o carregador e utilizado também como base de descanso. Medidas do dispositivo:21 cm x 7,5 cm x 4,5 cm e a base carregadora 13 cm x 10cmx 9,5 cm. Aparelho bivolt. STOP 2: Detector Plus (Evidenciador de Biofilme - Detecção de Placa Bacteriana). Nesta parada o usuário depara-se com um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm contendo um apoio para o equipamento detector plus. Na parte superior do dente é inserido o logotipo personalizado ou nome da Instituição que coordena este evento e contém um apoio para encaixe do aparelho detector plus. Detector Plus - detector de biofilme (placa bacteriana): O Detector	Dinamo Express	CIRCUITO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO DOUTOR BOCA	CIRC	01	117.000,00	117.000,00

		Plus é um aparelho digital com tecnologia capaz de fazer a coloração da placa bacteriana e do cálculo (tártaro) por luz. O Profissional direciona esta luz nos elementos dentários e onde houver cálculo bacteriano ou biofilme este material ficará na cor vermelha. O aparelho emite uma luz de 400 nm em uma intensidade segura e ocorre uma visualização da placa bacteriana presente. A visualização ocorre de forma direta e por ser rapidamente identificada o paciente toma ciência da necessidade de eliminar estes depósitos seja por escovação ou remoção por um profissional. O Detector Plus e composto por uma peça de mão e um carregador de bateria. A operação do equipamento se dá por uma chave liga-desliga. O Detector plus é alimentado por uma bateria recarregável de Li-ton e o carregador e utilizado também como base de descanso. Medidas do dispositivo:21 cm x 7,5 cm x 4,5 cm e a base carregadora 13 cm x 10cmx 9,5 cm. Aparelho bivolt. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "Stop 3 - Viagem dentro da Boca Treinamento virtual da Higienização Bucal. Nesta parada composta por um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência de Dente Molar medindo 180x 77 cm com o logotipo personalizado da Instituição coordenadora do Projeto, o usuário utiliza um óculos 3D de realidade virtual em que se sente imerso a técnica de escovação dentária ,uso de fio dental e escovação da língua. É uma experiência inovadora tecnológica em que o usuário fica muito motivado a manter os cuidados de saúde bucal seguindo as instruções de especialistas. Estes óculos tem a tecnologia integrada e não necessita de hardware externo. É um óculos de realidade virtual que NÃO utiliza celular acoplado, por contar com o sistema de reprodução interno. A duração do filme e de 7 minutos e traz imagens especificamente brasileiras. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "Stop 4 - Escovodromotech Neste modulo o usuário pratica a escovação real com escova dentária, creme dental e fio dental. Este modulo é representado por um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm, contendo uma pia e uma torneira. Acompanha uma mesa de apoio para o reservatório de água limpa, um reservatório atóxico de PVC de 15 litros para água limpa, um reservatório atóxico de PVC de 15 litros para água utilizada. Na escultura de dente molar está acoplado um dispositivo digital em que seleciona a faixa etária a que pertence de acordo com o ciclo de vida. Antes e durante a escovação o usuário seleciona no dispositivo, que é um tablet medindo 10 x 18 cm, o ícone que corresponde a sua faixa etária. O dispositivo tecnológico orienta o usuário de acordo com a sua faixa etária. Por exemplo os bebes recebem a higiene bucal através dos pais que utilizam a dedeira de silicone. No caso dos escolares orienta-se para que não façam a ingestão do creme dental, nos adolescentes enfoca-se a escovação da língua, nas gestantes explicamos que mesmo que haja maior sangramento isto é algo comum devido as alterações hormonais, no caso dos idosos que usam próteses totais recomenda-se a escovação sobre a pia com agua pois se a prótese cair ela não quebrará pelo fato da agua amortecer a queda e assim sucessivamente. " "STOP 5 - Consultório Portátil Turbo Innovation-consultorio totalmente inovador. Consultório Odontológico Eletro-eletrônico portátil que dispensa o uso de compressor ou cilindro de ar comprimido. Com design inovador e ergonômico composto por um gabinete robusto fabricado em assepsis fiberglass pigmentado com composto prata metalizado de alta resistência. As dimensões do equipamento são 0,75 m de altura,0,56 m de largura e 0,33 cm de profundidade. Possui uma porta frontal com trava para acomodação do pedal de comando e para proteção do reservatório de água limpa com capacidade de 600ml e também do reservatório do aspirador-sugador com capacidade de 1,3 litros de fácil limpeza e higienização devido ao diâmetro amplo do copo acrílico. Composto por um painel com suporte para os instrumentos odontológicos, suportados por corrediças metálicas de aço inoxidável que se movimentam na vertical até ficar na altura da visão do profissional para facilitar ergonômicamente a execução do procedimento odontológico. Quando fechado através de uma trava especial, faz com que todos os instrumentos fiquem abrigados no interior do gabinete totalmente protegidos mesmo durante o transporte. Nesse painel estão posicionados os instrumentos necessários para os procedimentos odontológicos necessários: 01 caneta de alta rotação elétrica com recobrimento Plasmatec com corte contínuo e homogêneo. 01 caneta de baixa rotação elétrica . 01 Seringa tríplice. 01 aspirador-sugador. 01 Fotopolimerizador eletrônico. 01 Ultrassom piezoelétrico eletrônico. Todos esses equipamentos são controlados por um display Touch-Screen eletrônico de última geração para aplicação em equipamentos desse porte. Através desse display é possível selecionar o tipo de instrumento a ser utilizado e o sistema liga automaticamente os motores necessários para o funcionamento do conjunto. No display é possível ligar/desligar e controlar a velocidade das canetas de alta e baixa rotação permitindo que o profissional selecione a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. O acionamento das canetas é feito pelo pedal de comando. No display é possível ligar/desligar o aspirador-sugador e também a seringa tríplice. Pelo display também é possível ligar/desligar o Fotopolimerizador que contém os controles para seu funcionamento diretamente no corpo do mesmo. No display é possível ligar/desligar, assim como controlar a potência do ultrassom cujo acionamento também é feito pelo mesmo pedal utilizado para o acionamento das canetas. No pedal de acionamento também é possível acionar a irrigação tanto da caneta de alta rotação quanto do ultrassom cujo fluxo de água é controlado por botões no painel do equipamento protegidos pela porta frontal. O fluxo de água é garantido pela pressurização interna do sistema dispensando a utilização de bomba peristáltica, sistema inovador “water press dental system”. Equipamento é BIVOLT. -01 banqueta dobrável portátil para C.D. com encosto de metal, assento de courvin odontológico, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada. -01 refletor portátil retrátil com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada mede 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. -01 Cadeira Odontológica Portátil Levíssima para Paciente, pesa apenas 4,95 kg, dobrável, com 05 posições. Sua estrutura não enferruja e não descasca, livre de contaminação por parte de tinta e fragmentos de ferrugem, facilitando a higienização, adequada para a aplicação na área da saúde, com a vantagem de ser bem mais leve do que modelos construídos em aço, facilitando a portabilidade. Encosto com desenho triangular na extremidade superior, facilitando o atendimento odontológico. Todas extremidades dos tubos possuem acabamento com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, bem como sapatilhas plásticas aderentes nos pés dianteiro e traseiro. Reclina 100% na ultima posição. O apoio dos pés possui articulação e se move de acordo com a posição do apoio lombar, tornando necessária apenas a escolha da posição desejada no seletor de posições para configurar a cadeira para o atendimento. Possui dobradiças duplas em alumínio. Medidas aberta: Comprimento 102cm x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01. Medidas fechada: Comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé).Capacidade máxima de carga indicada: 120Kg. 01 adaptador para em bateria de automóvel de 12v. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. "						
2	1	MESA E CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA Mesa E 4 Cadeira Infantil De Madeira Colorida - Características: Composto por uma mesa quadrada com tampo em M.D.F. branco com fita de borda colorida, pés da mesa colorido, pintados com tinta esmalte sintéticos atóxico nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Bases de sustentação da mesa branco, acompanha 04 cadeiras coloridas, com estrutura de ferro branco, acento e encosto em M.D.F., pintado com tinta ultravioleta atóxico nas cores verde, vermelha, amarela e azul. Mesa medidas mininas: altura 58 cmx60largurax60 profundidade. Dimensões minimas da Cadeiras: altura 62cmxlargura 32cmx36,5 cm profundidade. Espesssura minima do tampo 3 cm. Suporta até 80 kg. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até	Dexpress	MESA E CADEIRA INFANTIL	CONJ.	1,00	950,00	950,00

		o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.						
3	1	TRAJE DE MASCOTE DE MORANGO Traje de Mascote de Morango: Traje Mascote de Morango com olhos (com visor ou telas para enxergar) e boca vazados para entrada de ar , respirável, material lavável e leve. Traje com cabeça, corpo, cobrindo o corpo e mãos, cores características da fruta. Material : Podendo ser estruturado em espuma com acabamento em tecido e/ou armada e modelada em fibra rígida e resina plástica, com revestimento interno acolchoado e externo de pelúcia, com enchimento e/ou estruturado em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço-mola, revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade, com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Incluindo os acessórios necessários para a confecção do boneco como: Luvas, pantufas ou calçado com sola de borracha,lingua, olhos, segunda peleTraje adulto. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde.	dexpress	TRAJE DE MASCOTE DE MORANGO	UNI	1,00	5.800,00	5.800,00
4	1	MODELO HIPER GIGANTE DA EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL Modelo Hiper Gigante da Evolução da Doença Periodontal - Composto por um suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca, um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80cm de largura x 40cm de altura sendo a medida de 72cm quando aberto, e um modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal medindo 80cm de largura x 45 cm de altura.	Dexpress	MODELO HIPER GIGANTE	UNI	1,00	1.999,00	1.999,00
5	1	TRAJE DE MASCOTE DE BROCÓLIS' Traje de Mascote de Brócolis: Traje Mascote de brócolis com olhos (com visor ou telas para enxergar) e boca vazados para entrada de ar, respirável, material lavável e leve. Traje com cabeça, corpo, cobrindo o corpo e mãos, cores características do legume. Material : Podendo ser estruturado em espuma com acabamento em tecido e/ou armada e modelada em fibra rígida e resina plástica, com revestimento interno acolchoado e externo de pelúcia, com enchimento e/ou estruturado em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço-mola, revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade, com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Incluindo os acessórios necessários para a confecção do boneco como: Luvas, pantufas ou calçado com sola de borracha,lingua, olhos, segunda pele.Traje adulto em diversos tons de verde. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde	dexpress	TRAJE DE MASCOTE DE BROCÓLIS'	UNI	1,00	5.800,00	5.800,00
6	1	PÊNIS COMSUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICAL PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: Para treinar a colocação do preservativo masculino e simulação da ejaculação. Especificações: fabricado em borracha, ereto, na cor morena, com escroto, em base de acrílico. Acompanha sêmen artificial e uma seringa para ser injetada na parte de baixo da base. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ZG	Modelo De Penis	UNI	6,00	459,00	2.754,00
7	1	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT. ESCOVAÇÃO GIANTE COM MACRO ESCOVA Kit Macro Modelo Manequim Odontológico Escovação Gigante Com Macro Escova- Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, Marca: Macromodelos, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com Macro escova de 38 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Acompanha diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 cm com informações sobre escovação dental. Muito utilizado nas unidades de saúde, consultórios odontológicos, clínicas dentárias e eventos educativos para reforçar as informações sobre a higiene dentária, escovação dos dentes, utilização do fio dental e escovação da língua.	Dexpress	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT	KIT	3,00	280,00	840,00
8	1	KIT HIPER BOCÃO O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.Acompanha hiper fio dental 25 metros. Com Caixas Personalizadas com o logo da Secretaria de Saúde e da Prefeitura. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	dexpress	KIT HIPER BOCÃO	KIT	1,00	4.500,00	4.500,00
9	1	MAMAS DIDÁTICAS PARA AMAENTAÇÃO EM CROCHÊ "Mamas didáticas para amamentção em crochê - Inclui 1 par de mamas didaticas no cachecol (Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica) 1 mama didática e 3 capas demonstrativas de tipos de mamilos (mamilo plano, mamilo protuso e mamilo invertido (Confeccionadas em fio 100% algodão enchimento fibra siliconada peças laváveis totalmente costuradas sem apliques ou colas) 1 mama didática com a demonstração anatômica (onde há a representação dos ductos, alvéolos, tecido adiposo das mamas (com linha 100% algodão com fibra antialérgica) 1 boquinha anatômica (ossui um botão de pressão abaixo da língua, caso precise deixá-la presa - confeccionada c 1 peça com as representações dos volumes do estômago do bebê (Capacidade Gástrica do bebê de 0 a 12 mesesnbsp; Contendo 6nbsp;tamanhos. Com escrita indicativa de dia/nbsp;mês de um lado e do outro lado a quantidade de ml correspondente. 1o dia: 7 ml Tamanho correspondentenbsp;a uma cereja. 3.o dia: 22 a 27 ml Tamanhonbsp;correspondente a uma noz. 7.o dia :nbsp; 45 a 60 ml Tamanho correspondente a uma ameixa. 1.o mês: 80 a 150 ml Tamanho correspondente a um ovo. 6.o mês: 150 ml Tamanho correspondente a um Kiwi. 12.o mês: 250 ml Tamanho correspondente a uma maçãnbsp; nbsp; nbsp - Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. "	ZG	Mamas Didaticas	KIT	3,00	521,57	1.564,71
10	1	FANTASIAS EDUCATIVAS - CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA "Fantasias Educativas - Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: 01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura e logo da Secretaria de Saúde 01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 Boneco bebê em polietileno, 01 Kit Idoso contendo sacola de pvc maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço,1 franja com lenço, 01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, 01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, 10 Máscaras em papel triplexcom elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de	Ze gotinha	CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA	KIT	1,00	2.350,00	2.350,00

		distância do Municipio."						
TOTAL								143.557,71

DETENTORA DA ATA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, com CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EFDDEEDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023

Pregão Eletrônico nº 090/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3 CM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA	Lyke	UNI	30,00	8,09	242,70
2	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO com cabeça redonda podendo ser coloridas com 1,5cm, caixas com no mínimo 100 alfinetes cada.	Bacchi	CX	30,00	7,99	239,70
3	1	FOLHA ADESIVA A4 – ACABAMENTO FOSCO OFFSET FOLHA ADESIVA A4 – ACABAMENTO FOSCO OFFSET lisa e sem cortes internos, folha inteira-única, gramatura folha 60g, adesivo 20g e liner 90g. Largura folha: 210mm (21cm) Altura folha: 297 mm (29,7cm), pacote 200 unidades.	Offpaper	PCT	12,00	203,19	2.438,28
4	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	Adelbras	PCT	35,00	4,30	150,50
5	1	LIVRO PONTO COM 100 FL Formato mínimo 220 x 320 mm.	Sidgraph	UNI	12,00	29,99	359,88
6	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	Imp	PCT	10,00	14,88	148,80
7	1	OLHO MÓVEL PLÁSTICO 04MM OLHO MÓVEL PLÁSTICO redondo 04 mm pacote com 200 unidades.	Nybc	PCT	5,00	9,98	49,90
8	1	PAINEL METÁLICO 40X60 PAINEL METÁLICO porta foto e recado mural 40x60 cm.	Imp	UNI	6,00	106,21	637,26
9	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	Lyke	UNI	12,00	29,94	359,28
Valor Total: R$ 4.626,30							

DETENTORA DA ATA: BASTOS LICITAÇÕES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.400.601/0001-80

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **19/08/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5DB31709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos de lingua inglesa que atendam aos campos de conhecimento contidos na Base Nacional Comum Curricular, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ III. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Educação Infantil- Pré III: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270	43,37	11.709,90
1	2	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 1º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270,00	43,37	11.709,90
1	3	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 2º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 2º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270,00	43,37	11.709,90
1	4	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 3º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	280,00	43,37	12.143,60
1	5	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 4º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 4º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	280,00	43,37	12.143,60

		didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.						
1	6	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 5º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 5º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	290,00	43,37	12.577,30
TOTAL								71.994,20

DETENTORA DA ATA: EDITORA DO BRASIL S.A, com CNPJ sob n.º 60.657.574/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F152FF08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp, e demais equipamentos e materiais necessários para o fornecimento de água nos bairros localizados na zona rural do Município: Alves, Pinhalzinho, Palmeirinha e Miolinho, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução e a perfuração de poços artesiano, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp.	03	poço	60.000,00	180.000,00
Lote: 2 - Lote 002					
1	Elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp.	01	poço	35.000,00	35.000,00

Cada poço contempla os serviços, materiais e equipamentos especificados abaixo:

LOTE 01 – ESTIMATIVAS DE MATERIAIS. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS				
Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

		SERVIÇOS		
16	Metros	Perfuração em 8,5” solo sedimentar, 0 a 100 mts	75,00	1.200,00
84	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 0 a 100 mts	90,00	7.560,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 100 a 150 mts	90,00	4.500,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 150 a 200 mts	90,00	4.500,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 200 a 250 mts	90,00	4.500,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 250 a 300 mts	100,00	5.000,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 300 a 350 mts	100,00	5.000,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 350 a 400 mts	100,00	5.000,00
03	Serviço	Transporte e montagem do canteiro de obras	300,00	900,00
24	Horas	Teste de vazão com gerador e bomba 17 hp se necessário	80,00	1.920,00
01	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	500,00	500,00
01	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	600,00	600,00
01	Serviço	Montagem do equipamento	600,00	600,00
01	Serviço	Anuência Prévia	700,00	700,00
01	Serviço	Outorga Direito ART + análise de água e relatório	600,00	600,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		**43.080,00**
		MATERIAIS		
16	Metros	Revestimento 6.0” Géo Mecânico STD	100,00	1.600,00
01	Peça	Tampa de poço 6 x 1 ¹/2” reforçado	80,00	80,00
41	Peça	Luva galvanizado de 1 ¹/2”	20,00	820,00
246	Metros	Tubo Edutor aço galvanizado 2440 de 1 ¹/2”	25,00	6.150,00
260	Metros	Cabo condutor 3 x 16 mm 1kw	22,00	5.720,00
01	Conj.	Moto bomba 4R5IA-29 5 hp 220 tri Leão	1.700,00	1.700,00
01	Peça	Painel de comando 5 hp completo	500,00	500,00
01	Peça	Conecções de saída, curva, luva união	350,00	350,00
		TOTAL DE MATERIAIS		**16.920,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS		**60.000,00**
			Valor Total Lote 01	**180.000,00**

LOTE 02 – ESTIMATIVAS DE MATERIAIS. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		SERVIÇOS		
24	Horas	Teste de vazão com gerador e bomba 17 hp se necessário	80,00	1.920,00
1	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	500,00	500,00
1	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	960,00	960,00
1	Serviço	Montagem do equipamento	960,00	960,00
1	Serviço	Anuência Prévia	700,00	700,00
1	Serviço	Outorga Direito ART + análise de água e relatório	4.240,00	4.240,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		**9.280,00**
		MATERIAIS		
16	Metros	Revestimento 6.0” Géo Mecânico STD	100	1.600,00
1	Peça	Tampa de poço 6 x 1 ¹/2” reforçado	80,00	80,00
41	Peça	Luva galvanizado de 1 ¹/2”	20,00	20,00
246	Metros	Tubo Edutor aço galvanizado 2440 de 1 ¹/2”	25,00	6.150,00
260	Metros	Cabo condutor 3 x 16 mm 1kw	22,00	5.720,00
1	Conj.	Moto bomba 4R5IA-29 5 hp 220 tri Leão	10.500,00	10.500,00
1	Peça	Painel de comando 5 hp completo	500,00	500,00
1	Peça	Conecções de saída, curva, luva união	350,00	350,00
		TOTAL DE MATERIAIS		**25.720,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS		**35.000,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS	**Valor Total Lote 02**	**35.000,00**

DETENTORA DA ATA: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA, com CNPJ sob n.º 02.765.312/0001-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 23/**08/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0606B23C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2023

Pregão Eletrônico nº 082/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	LUVAS SEM PÓ EM NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO Luva para procedimento não cirúrgico. Nitrilo sem pó. Características: Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. TAMANHO M.	MEDIX MEDIX	CX	100,00	11,59	1.159,00

DETENTORA DA ATA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 48.778.881/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 13/**09/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5FAC833E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Gabinete de recarga para tablets, que serão destinado as Escolas Municipais e a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	GABINETE DE RECARGA (TIPO CARRINHO) com as seguintes descrições mínimas; Armazenamento, carga e transporte de tablets e	ERGO MOBILI CTT 36	UNI	11,00	3.350,00	36.850,00

		notebooks, capacidade para 36 tablets de até 11 polegadas, com rodízios emborrachados de baixo ruido e travas freio em pelo menos duas, confeccionados em chapa de aço, pintada com pó eletrostática dimensões mínimas (LxPxA) 588x495x843 mm, possibilitando passagem em qualquer porta, Dispositivos de segurança Disjuntor geral + DR, dispositivo de proteção do usuário contra choque elétrico, curto circuito e sobrecarga; com régua com capacidade para 36 equipamentos com tomadas do tipo 3 pinos (novo padrão); sistema de resfriamento interno composto com coolers, possui portas e fundos perfurados, possibilitando a saída de calor; bandejas internas. Porta com chaveamento reforçado.					
TOTAL							**36.850,00**

DETENTORA DA ATA: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 04.207.011/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **13/09/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9F6E78FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
19	1	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FQM SUSTRATE	CPR	42	35.000,00	0,56	19.600,00

DETENTORA DA ATA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 37.714.493/0001-31

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5A5FF256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de notebook, que serão destinados as Escolas Municipais e a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	NOTEBOOK Notebook: No mínimo, Memória RAM de 8GB, 256 SSD, processador: Core i3, HDMI 1, TELA 15,6" HD, Licença Win Pro 10, garantia 01 ano. Computador tipo notebook com as seguintes especifica-ções: 1. PROCESSADOR 1.1. Processador Mínimo Core i3-1115G4 11º geração ou Ryzen 3500U ou superiores com Chipset e Vídeo Integra-do, memória Cache de no mínimo 4 MB; 2. MEMÓRIA RAM 2.1. Memória RAM mínimo de 8 GB, DDR4, 2400 MHz, Expansão mínima de memória até 32 GB; 3. SSD 3.1. Disco rígido mínimo de 256 GB; 4. TELA 4.1. Tela de LED 15,6" polegadas, WebCam Integrada; 5. INTERFACE DE REDE 5.1. Interface de Rede 10/100/1000, Conexão RJ-45, Com conexão sem fio (Wireless) 802.11 b/g/n; Bluetooth Inte-grado; 6. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA 6.1. No mínimo 1x HDMI; Placa de som integrada com áudio de alta definição; Mínimo	VAIO FE15	UNI	8,00	3.030,00	24.240,00

		4 portas USB sendo no mínimo duas USB 3.0, 1x Leitor de cartão SD; 7. TECLADO E TOUCHPAD 7.1. Teclado ABNT, Mouse Touchpad com função multi-toque; 8. ALIMENTAÇÃO 8.1. Fonte de alimentação com cabo de energia, Bateria 4 células, Bivolt automático (110 V / 220 V); 9. SISTEMA OPERACIONAL 9.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil; 9.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; 9.3. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware; 9.4. Cada equipamento fornecido deve rá possuir os se-guintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits ou equivalente, em português do Bra-sil. 10. CONTEÚDO DO PRODUTO 10.1. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios, sen-do desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v; 11. OUTROS REQUISITOS 11.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do equipamento; 11.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação. 11.3. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 11.4. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Não serão aceitas soluções através de modificações sem comprovação pelo fabricante do produto ofertado, os componentes devem manter as configurações originais do produto; 12. GARANTIA 12.1. Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica). 12.2. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido número gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 17:00, com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas.12.3. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. COTA DO LOTE 03 EXCLUSIVO PARA MPE					
TOTAL							**24.240,00**

DETENTORA DA ATA: ATOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 39.831.703/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 13/**09/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CC2E258C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (paleteira hidráulica), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
20	**03**	**UNI**	PALETEIRA/CARRO HIDRAULICA PANTOGRAFICA.	Menegotti MCH 1.0 T	**R$ 7.639,99**	**R$ 22.919,97**

DETENTORA DA ATA: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 31.737.518/0001-36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **03/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ACB0E5CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para pacientes que se deslocam do município para outros municípios de referência para tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	qtde	Preço unit. R$	Preço total R$
1	1	KIT LANCHE PARA PACIENTES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, B – 1 (uma) água de coco integral natural. C –01 (um) pacote de biscoito salgado integral do tipo cream cracker, D –1 (um) pacote de biscoito doce integral E –1 (um) pacote de torrada integral contendo 15 gramas (F – 1 (uma) barra de cereal sabor morango, sem açúcares. G – 1 (uma) garrafa pet de suco de laranja contém (água e açúcar.	Agua Natural D'fonte Agua De Coco Natural Brasil Biscoito Salgado Renata Biscoito Doce Bauducco Torrada Bauducco CerealLinea Suco Laranja Nosliw	KIT	9000	9,77	87.930,00
2	1	KIT LANCHE PARA PACIENTES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, B – 1 (uma) água de coco integral natural. C –01 (um) pacote de biscoito salgado integral do tipo cream cracker, D –1 (um) pacote de biscoito doce integral E –1 (um) pacote de torrada integral contendo 15 gramas (F – 1 (uma) barra de cereal sabor morango, sem açúcares. G – 1 (uma) garrafa pet de suco de laranja contém (água e açúcar. COTA EXCLUSIVA PARA MPE	Agua Natural D'fonte Agua De Coco Natural Brasil Biscoito Salgado Renata Biscoito Doce Bauducco Torrada Bauducco CerealLinea Suco Laranja Nosliw	KIT	3.000	9,77	29.310,00

DETENTORA DA ATA: 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIERA, com CNPJ sob n.º 47.858.974/0001-74.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B2E2548E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 051/2023.

Pregão Eletrônico nº 002/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO – Consideram-se REGISTRADOS para futura eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	MARINEX	UNI	7,00	37,42	261,94
5	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	44,00	4,70	206,80
8	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com	ARQPLAST	UNI	54,00	8,25	445,50

		capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.					
9	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	64,00	12,85	822,40
38	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	BELO COPO	PCT	1.150,00	2,00	2.300,00
42	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	NADIR	UNI	24,00	1,25	30,00
45	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	COPOBOM	PCT	4.000,00	3,92	15.680,00
58	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	ERCA	UNI	5,00	23,76	118,80
60	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	BELO COPO	PCT	1.140,00	2,76	3.146,40
75	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	LIFE CLEAN	UNI	249,00	42,45	10.570,05
76	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	BRASPRATICK	RL	232,00	3,79	879,28
79	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	10,00	7,40	74,00
80	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	5,00	3,55	17,75
83	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR	UNI	24,00	5,48	131,52
85	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA	PCT	84,00	1,15	96,60
Valor total R$ 34.781,04							

DETENTORA DA ATA:- SRCCOMERCIO DE VARIEDADES LTDA, com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada**.**

DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F412B9CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	unid	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
14	1	BR0267283	HIOSCINA 10 MG	GREEN PHARMA GREEN PHARMA	CPR	42	35.000,00	0,51	17.850,00

DETENTORA DA ATA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 11.103.222/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9319C85B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
3	1	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	NATIVITA FRC	FR	67	700,00	4,75	3.325,00
16	1	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARM UNS	TB	30	600,00	6,26	3.756,00
17	1	BR0273257	OXCARBAZEPINA 300 MG CP	UNIAO QUIM CPR	UNI	42	15.000,00	1,15	17.250,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **13/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FCAF27AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	1	3016	BR0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	67	700	6,46	4.522,00
2	1	3015	BR0448838	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	67	700	5,70	3.990,00
8	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED CIMED	CP	42	35.000	0,14	4.900,00
20	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	CIMED CIMED	CPR	42	80.000	0,13	10.400,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:49D087FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º053/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
5	1	BR0267515	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZI Rms: 1256802010052 nacional	CAPS	41	4.000	0,55	2.200,00
7	1	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PRATI DONADUZI Rms: 1.2568.0093.001-4 nacional	FR	86	1.500	2,84	4.260,00
9	1	BR0267628	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY Rms: 1558401870013 nacional	CPR	42	30.000	0,28	8.400,00
10	1	BR0267629	CINARIZINA 75MG	RANBAXY Rms: 1558401870013 nacional	CPR	42	30.000	0,44	13.200,00

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:98472097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

Pregão Presencial nº 009/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de ABERTURA DE FECHADURAS SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	60	40,00	2.400,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de COPIA DE CHAVES SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	150	8,00	1.200,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários	SERV	50	120,00	6.000,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO DE FECHADURA SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	60	50,00	3.000,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Troca de segredo de fechadura simples.	SERV	40	50,00	2.000,00
R$ 14.600,00						

DETENTORA DA ATA: ANDRE RIBEIRO 27183872890, com CNPJ sob n.º º 18.544.683/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **10/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:925096DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos, com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 2	G	208.000,00	0,057	11.856,00

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA -– ME, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A25C808A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ISABELY CRISTINA MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	74/2023
b) Licitação Nrº :	67/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala de 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ISABELY CRISTINA MARQUES

CNPJ/CPF: 47.973.673/0001-91

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	250	R$ 102,90	R$ 25.725,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 77.175,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	750	R$ 102,90	R$ 77.175,00

Valor Total Homologado - R$ 102.900,00 (cento e dois mil novecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4E5C81E6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME

CNPJ/CPF: 37.421.415/0001-49

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	AMENDOIM NATURAL TORRADO, embalagem 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Trideli	UN	50	R$ 9,50	R$ 475,00
47	Farinha de mandioca tipo biju, isento de glútem, 1 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Maravilhosa	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
60	Macarrão colorido, tipo parafuso ou penne, pacote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Diana	UN	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado- R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DC95D933

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.858.701/0001-05

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro - Conforme Termo de Referência. Marca: Franco	LITRO	10000	R$ 3,90	R$ 39.000,00

Valor Total Homologado - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B97157A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Carne suína em cubos, pernil - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	1300	R$ 14,38	R$ 18.694,00
5	Cortes congelados de frango – Filé de peito moído - Conforme Termo de Referência. Marca: Maringá	Kg	1500	R$ 15,01	R$ 22.515,00
6	Cortes congelados de frango – Coxa e Sobrecoxa desossada, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Maringá	Kg	1900	R$ 11,56	R$ 21.964,00
22	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo grande, dúzia - Conforme Termo de Referência. Marca: Fukuda	Duzia	1200	R$ 6,56	R$ 7.872,00
24	Açúcar cristal, pacote de 5 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Globo	UN	250	R$ 17,83	R$ 4.457,50
48	Farinha de milho amarela tipo Bijú, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Agrobal	UN	50	R$ 3,28	R$ 164,00
49	Feijão carioca, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Joãozinho	UN	900	R$ 4,94	R$ 4.446,00
52	Fubá de milho amarelo, pacote 1 kg. Conforme Termo de Referência. Marca:Agrobal	UN	100	R$ 1,93	R$ 193,00
71	Trigo para quibe, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	90	R$ 3,54	R$ 318,60
73	Vinagre de álcool/vinho branco, 750 ml - Conforme Termo de Referência. Marca: Neval	UN	150	R$ 1,78	R$ 267,00
75	Abacaxi Pérola. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	UN	800	R$ 4,39	R$ 3.512,00
76	Banana nanica in natura. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	3500	R$ 2,89	R$ 10.115,00
78	Cebola de cabeça - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1000	R$ 3,89	R$ 3.890,00
79	Cenoura - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	200	R$ 2,23	R$ 446,00
80	Goiaba - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1000	R$ 6,95	R$ 6.950,00
82	Laranja Pêra - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	3800	R$ 2,09	R$ 7.942,00
83	Maçã Fuji - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	3500	R$ 4,49	R$ 15.715,00
84	Mamão formosa in natura. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
85	Manga - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1500	R$ 6,14	R$ 9.210,00
86	Melancia de polpa vermelha - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1500	R$ 2,09	R$ 3.135,00
87	Melão in natura. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
88	Mexerica tipo pokan, in natura. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	2000	R$ 4,98	R$ 9.960,00
90	Repolho verde manteiga. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	UN	250	R$ 4,09	R$ 1.022,50
91	Tomate tipo italiano para salada. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00

99	Leite longa vida zero lactose integral, 1 litro. Conforme Termo de Referência. Marca: Lider	UN	100	R$ 5,59	R$ 559,00

Valor Total Homologado - R$ 164.878,60 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B99EE66

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Carne bovina fresca, cortada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	2500	R$ 28,95	R$ 72.375,00
2	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	3000	R$ 21,95	R$ 65.850,00
7	Ervilha natural congelada, 300g - Conforme Termo de Referência. Marca: Lar	UN	150	R$ 8,14	R$ 1.221,00
8	FÍGADO BOVINO CORTADO EM TIRAS/ISCAS PACOTE DE 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: D´Mille	KG	150	R$ 10,99	R$ 1.648,50
9	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA in natura congelada, pacote de 800 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Estância Alvorada	UN	1100	R$ 37,18	R$ 40.898,00
14	Manteiga com sal, isenta de corantes e isenta de glutem, pote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Di Carlo	UN	700	R$ 18,99	R$ 13.293,00
20	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 5 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Cocamar	UN	80	R$ 14,25	R$ 1.140,00
21	Fermento químico em pó, isento de glúten, 250 g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	45	R$ 4,93	R$ 221,85
23	Açafrão, 50g. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	120	R$ 5,72	R$ 686,40
25	ALECRIM DESIDRATADO, 50 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	80	R$ 3,47	R$ 277,60
26	AMEIXA PRETA SECA/DESIDRATADA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	100	R$ 12,75	R$ 1.275,00
28	Amido de milho, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	60	R$ 3,99	R$ 239,40
30	Atum em pedaços natural, embalagem de 170 grmas. Conforme Termo de Referência. Marca: Pescador	UN	450	R$ 8,72	R$ 3.924,00
31	Aveia em flocos finos, embalagem de no mínimo 170 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Naturale	UN	60	R$ 3,33	R$ 199,80
32	Azeitonas verdes sem caroço, embalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Bom Jesus	UN	60	R$ 17,45	R$ 1.047,00
36	Cacau em pó alcalino, sem adição de açúcar, sendo 100% cacau em pó, pacote com 500 gramas - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	350	R$ 18,87	R$ 6.604,50
37	Canela em casca de primeira qualidade, pacote com 30 gramas - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	100	R$ 4,02	R$ 402,00
38	Canela em pó, embalagem de 10g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	50	R$ 2,05	R$ 102,50
39	Canjica de milho branca, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	75	R$ 4,45	R$ 333,75
40	Canjiquinha fina, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	100	R$ 1,65	R$ 165,00
41	Chá de Camomila em sachê - 1g - Conforme Termo de Referência. Marca: Capimar	CX	50	R$ 2,35	R$ 117,50
42	Chá de Erva doce em sachê - 1g - Conforme Termo de Referência. Marca: Capimar	CX	50	R$ 2,29	R$ 114,50
44	Colorau/Urucum, em pó, emvalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	120	R$ 3,65	R$ 438,00
45	Cravo da Índia, até 10G - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	50	R$ 2,53	R$ 126,50
46	Extrato/Polpa de tomate, isento de glútem, embalagem de 300 gramas - Conforme Termo de Referência. Marca: Bonare	UN	200	R$ 2,09	R$ 418,00

51	Folhas de louro desidratadas, embalagem de no minimo 4 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	50	R$ 2,20	R$ 110,00
53	Geleia de frutas, sabores variados, pote de 300 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Aurea	UN	120	R$ 6,93	R$ 831,60
54	Grão de bico, pacote com 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	100	R$ 6,25	R$ 625,00
55	Ketchup tradicional, isento de glúten, embalagem de 3,2 a 3,5 quilos - Conforme Termo de Referência. Marca: Dusul	UN	15	R$ 13,23	R$ 198,45
56	Leite em pó integral, 400g. Conforme Termo de Referência. Marca: Mulac	UN	500	R$ 11,45	R$ 5.725,00
57	Lentilha tipo 1, embalagem de 400 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	50	R$ 6,44	R$ 322,00
58	Macarrão de Sêmola com formato de letrinhas do alfabeto, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: Galo	UN	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00
59	Macarrão parafuso ou penne, embalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Jóia	UN	800	R$ 2,18	R$ 1.744,00
62	Maionese Tradicional, 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Suavit	UN	45	R$ 3,95	R$ 177,75
63	Mangericão desidratado, embalagem de no mínimo 80 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	40	R$ 2,26	R$ 90,40
64	Milho para pipoca, pacote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	290	R$ 3,29	R$ 954,10
65	Milho verde em conserva, 170 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Fugini	UN	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
67	Orégano desidratado, 80g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	80	R$ 6,71	R$ 536,80
68	Sagu, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	100	R$ 8,20	R$ 820,00
69	Sal refinado iodado, 1 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Pop	UN	270	R$ 1,30	R$ 351,00
72	Uva passa, tipo seca, sem semente, embalagem de 100 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
74	Alho in natura descascado, embalagem de 1 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	UN	400	R$ 24,66	R$ 9.864,00
94	Coco ralado puro, isento de glúten, 100 g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	60	R$ 7,00	R$ 420,00
95	Farinha de tapioca, isenta de glútem, isenta de soja, embalagem 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	20	R$ 10,33	R$ 206,60
96	Leite de coco, 200ml - Conforme Termo de Referência. Marca:Ingacoco	UN	70	R$ 5,60	R$ 392,00
102	Polvilho azedo de mandioca, isento de glúten, isento de soja, 500 g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	15	R$ 7,23	R$ 108,45
103	Polvilho doce de mandioca, isento de glúten, isento de soja, 500 g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´Mille	UN	15	R$ 7,20	R$ 108,00

Valor Total Homologado - R$ 241.403,95 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E5967ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917

CNPJ/CPF: 44.448.489/0001-34

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Pão francês assado de 50 g - Conforme Termo de Referência.	Kg	2100	R$ 18,91	R$ 39.711,00
17	Pão caseirinho, sem leite, sem corantes, assado de 70 g - Conforme Termo de Referência.	Kg	1100	R$ 16,22	R$ 17.842,00
18	PÃO DE HAMBÚRGUER assado, no formato redondo, pesando 50g. Conforme Termo de Referência.	KG	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 58.753,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13E0EA7D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Linguiça tipo calabresa, defumada1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Donini	UN	150	R$ 12,49	R$ 1.873,50
33	Biscoito de maisena, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços) e isenta de ovos. Isento de Gordura Trans. Embalagem de 360 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Luam	UN	530	R$ 2,97	R$ 1.574,10
34	Biscoito salgado, água e sal e/ou gergelim e/ou cream cracker, 400g - Conforme Termo de Referência. Marca: Luam	UN	500	R$ 2,97	R$ 1.485,00
43	Chá mate tostado para infusão, sabor natural, 250 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Sabia	UN	900	R$ 2,64	R$ 2.376,00
50	Feijão preto, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Efraim	UN	200	R$ 5,87	R$ 1.174,00
61	Macarrão tipo Ave Maria com ovos, 500 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Jóia	UN	600	R$ 2,19	R$ 1.314,00

66	Óleo de soja refinado, 900 ml - Conforme Termo de Referência. Marca: Coamo	UN	700	R$ 5,91	R$ 4.137,00
70	Suco de laranja integral, embalagem de 4 litros. Conforme Termo de Referência. Marca: Sucos Florai	FRASCO	150	R$ 45,84	R$ 6.876,00
77	Batata - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	2400	R$ 2,49	R$ 5.976,00
89	Pera Nacional - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	450	R$ 8,99	R$ 4.045,50
97	Leite em pó integral, zero lactose, embalagem de 300 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: CCGL	UN	50	R$ 23,39	R$ 1.169,50

Valor Total Homologado - R$ 32.000,60 (trinta e dois mil reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal De Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B32131C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LACTOSOJA SERV COM ALIMENTOS EIRELI EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2023
b) Licitação Nrº :	69/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para a produção de alimento líquido à base de soja e pão, sendo os produtos distribuídos gratuitamente ás famílias em vulnerabilidade social referenciadas ao CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LACTOSOJA SERV COM ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 24.753.787/0001-20

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Galão 05 litros aroma para fabricação de leite de soja sabor banana. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: OBF	GL	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
6	Galão 05 litros corante para fabricação de leite de soja sabor banana. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: OBF	GL	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
7	Galão 05 litros corante para fabricação leite de soja sabor mamão. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: OBF	GL	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
8	Galão 05 litros corante para fabricação leite de soja sabor côco. Diluição:01 a 02 ml/lt, validade mínima de 01 ano. Marca: OBF	GL	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
9	Soja em grãos limpa. Marca: Tibagi	Kg	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D65EB1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 090/2023 12/12/2023

DECRETO Nº 090/2023

12/12/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 429.636,11 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR

0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (242)	Diária Pessoal Civil	303	1.600,00
3.3.90.46.00.00 (250)	Auxílio Alimentação	303	7.300,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (2591)	Rateio pela Participação em Consorcio Público	336	21.828,00
0700	**SECREATRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.39000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (2589)	Material de Consumo	1068	240.908,11
3.3.90.30.00.00 (315)	Material de Consumo	504	128.000,00
3.3.90.39.00.00 (319)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	504	30.000,00
TOTAL.....			**429.636,11**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.40.00.00 (249)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	303	8.900,00
TOTAL.....			**8.900,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.02.00 (247)	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal – Principal- FECAP Lei 21.720/2023	1068	238.408,11
1.7.1.2.50.0.1.00.00 (33)	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	504	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00 (254)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Principal	336	21.328,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (63)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	504	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (249)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1068	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (255)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	336	500,00
TOTAL.....			**420.736,11**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de dezembro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 12 de dezembro de 2023.

PUBLICADO EM 13/12/2023, EDIÇÃO 2918, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 13/12/2023, EDIÇÃO 7850, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D9BEFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 136/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 12/2023, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de novembro/dezembro 2023, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			02	02
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1	5,00	4,50		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	3,00	4,50		
ANA LAURA BRONDANI	6343/1				01
ANDERSON ANTUNES ANDRADE	8770/1			02	
ANDERSON LUNGE	8222/1			01	02
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			02	01
ARY RIBEIRO NUNES	3379/1			01	
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			01	
CARLOS A. SEMIN	5045/1			04	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			06	07
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	15,00		08	05
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1			01	04
EVANDRO SPEGIORIN	8567/1				03
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			03	03
JOACIR ERNZEN	6092/1	18,00		08	07
JORGE DA SILVA	2534/1			05	10
JOSE ATAÍDE DE CANDIDO	5037/1			02	02
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1			01	
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1				02
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			01	03
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			09	07
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1			01	02
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1				01
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	4,00	4,50		
PAULO LUIZ ASSMANN	8796/1				01
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			01	01
PAULO WILLENBORG	8451/1			03	02
PEDRO PANOZZO	3360/1			01	02
RAFAEL J. PIONTKOSKI	6319/1				02
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			02	02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		18,00	04	01
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			02	01
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1		14,00	01	
SCHEILA TARTARI	6793/1			04	02
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1			01	
SERGIO MOREIRA	8338/1			02	
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			11	06
VALMIR DE OLIVEIRA	8788/1			01	01
VANICE H. SCHAEFER	6203/1			01	01
VICENTE BARETE	930/1	38,50			

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/12/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:16018DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.613/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3613/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.473,61 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1508 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	1.197,14
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1507 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	681,98
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
1406 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	16.389,84
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
1404 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	17.062,15
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
1511 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	3.113,28
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
656 - 3.3.90.30.00.00	126	MATERIAL DE CONSUMO	3.029,22
Total Suplementação:			**41.473,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
476 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	38.444,39

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
661 - 3.3.90.39.00.00	126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.029,22
Total Redução:			**41.473,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C42B39E1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.612/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3612/2023 de 11/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 527.362,91 (quinhentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	885,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
78 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
108 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64.308,98
03.001.25.752.0018.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
111 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.396,02
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
344 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22,82
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	

07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
360 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.694,52
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1536 - 3.3.90.93.00.00	144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.165,09
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
655 - 3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.099,60
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
738 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 151.110,42	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
776 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1472 - 3.1.90.11.00.00	519	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.580,46
807 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total Suplementação:			**527.362,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.489,02
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	214.028,74
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 519	255.580,46
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 120	30.099,60
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 144	2.165,09
Total da Receita:		**527.362,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9DD973AB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.616/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3616/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.793,00 (sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
770 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.793,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
823 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1592 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**61.793,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
730 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.793,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1522 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
835 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Redução:			**61.793,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:548B61F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA N° 07/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

A Comissão de Seleção de Análise e Mérito, designada pela Portaria nº 15580/2023, de 26 de setembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site **https://terraroxa.atende.net/cidadao**. O processo de análise foi realizado nos dias 23 a 27 de novembro do corrente ano, e contou com a participação dos membros Sra. Matilde Pereira Aureliano, Sra. Sthefani Simões de Oliveira e Sra. Marilza Barbosa dos Santos.

Art. 1º Após a "Análise e Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 08/2023:

Categoria:	Categoria I – Desenvolvimento de roteiro				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 46.349,50				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Turminha Paraiso EentretenimentoLTDA	45.941.431/0001-90	Roteiro série Turminha Paraiso	R$ 46.349,50	85	Classificado

Categoria:	Categoria I – Videoclipe				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 7.000,00				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Mariana Diniz Boiadeirinha	124.848.909-39	Boiadeirinha	R$ 7.000,00	0	Desclassificado*
Rodrigo da Versa Murbach	51.466.098/0001-08	Videoclipe Musical Independente	R$ 7.000,00	80	Classificado

*Desclassificado pela inscrição ser com CPF (pessoa física).

Categoria:	Categoria I – Produção de audiovisual em formato livre				
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 23.174,75 cada				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Eduardo Fernandes Jorge	42.854.064/0001-08	TERRA ROXA - CAPITAL DA MODA BEBE	R$ 23.174,75	80	Classificado
Eduardo Fernandes Jorge	42.854.064/0001-08	OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	R$ 23.174,75	80	Classificado

Categoria:	Categoria II – Cinema Itinerante ou Cinema de Rua				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 22.788,88				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Pablo Henrique de Oliveira da Silva – Projeto 2	49.527.810/0001-90	Comunicar – Cinema de Rua	R$ 22.788,88	85	Classificado

Categoria:	Categoria III – Ação de Formação Audiovisual				
Vaga/Valor:	Cinco vagas – R$ 2.288,29 cada				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Estffany Cristina Mafra da Silva	52.937.720/0001-81	A fotografia como ferramenta de inclusão social	R$ 2.288,29	85	Classificado
Tatiane Fernanda Santos do Nascimento	23.392.091/0001-53	Profissionalização digital em audiovisual para idosos	R$ 2.288,29	85	Classificado
Victor Alves Laguna	20.352.576/0001-25	Formação VL – Profissionalização de perfis digitais	R$ 2.288,29	80	Classificado
Franciele dos Santos Vieira	30.536.097/0001-12	Formação VL – Profissionalização digital para o uso do audiovisual com segurança para crianças e adolescentes	R$ 2.288,29	90	Classificado
Maura Serafim de Oliveira	27.167.346/0001-35	Estimulando o audiovisual e a oratória infantil	R$ 2.288,29	85	Classificado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoterraroxapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 95, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Terra Roxa/PR, 12 de dezembro de 2023.

IVAN REIS

Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:08B0B866

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA N° 08/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

A Comissão de Seleção de Análise e Mérito, designada pela Portaria nº 15580/2023, de 26 de setembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site **https://terraroxa.atende.net/cidadao**. O processo de análise foi realizado entre os dias 27 de novembro e 06 de dezembro do corrente ano, e contou com a participação dos membros Sra. Matilde Pereira Aureliano, Sra. Sthefani Simões de Oliveira e Sra. Marilza Barbosa dos Santos.

Art. 1º Após a "Análise e Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 08/2023:

Categoria:	Artes e artesanato				
Vaga/Valor:	20 vagas – R$ 500,00 cada				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Ana Lucia Bonetti	016.275.991-69	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Anita Bueno de Freitas	587.393.009-00	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Cilei torres Aureliano	037.515.099-41	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Cristina Maria Correia	857.974.999-91	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Izaias Benites*	034.961.781-32	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Júlio Bitencourt	333.069.492-5	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Karine Graciele Rio Branco de Andrade*	041.493.859-39	Trajetória Cultural	R$ 500,00	50	Classificado
Laucidio Medina*	724.744.161-53	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Leocínio Gonçalves*	072.380.419-28	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Lorena Beatriz Aguilar Lugo	802.136.719-99	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Márcia Rosa de Oliveira Dias [Só RG]	037.120.569-74	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Marciliano Lopez Cardozo*	018.760.191-74	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Maria Lucineia de Lima Dourados	081.189.409-69	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Milton Degerme*	724.730.371-91	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Nilza Rosa de Oliveira	017.689.479-96	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Patrícia Barbosa Duarte	082.814.519.98	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Raul Medina*	021.755.731-76	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
Siriaco Lopes*	726.442.811-72	Trajetória Cultural	R$ 500,00	45	Classificado
*Cotas					

Categoria:	Apresentação musical				
Vaga/Valor:	Dez vagas – R$ 1.000,00 cada				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Clebison de Almeida	051.779.689-95	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Deivide de Melo de oliveira	05740609950	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Gedimar Pereira Braga	00240993683	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Guilherme Torres Aureliano	116.691.029-63	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Jafe Henrique Januario	230.154.868-61	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Jessica Fabiola Belini	100.437.899-86	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado
Luiz Cesar de Assis	006.945.469-84	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Marcia Andressa Cazarin Dezideri de Jesus	055.102.209-45	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado
Mariane Aparecida da Costa Honorato	125.480.169-35	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado
Rodrigo da Versa Murbach	103.015.849-58	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado
Vagner Antônio da Silva	959.680.751-04	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	40	Classificado

Categoria:	Banda/grupo musical				
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 5.000,00 cada				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Gustavo / Pagode Ousado	082.471.929-85	Trajetória Cultural	R$ 5.000,00	40	Classificado
Jeferson Henrique Bueno Anderson	039.125.649-14	Trajetória Cultural	R$ 5.000,00	40	Classificado

Categoria:	Canto coral				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 5.000,00				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Adelton Regiani de Andrade	29.376.246/0001-44	Trajetória Cultural	R$ 5.000,00	40	Classificado

Categoria:	Teatro				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 5.000,00				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Yago Henrique Marques	105.367.259-42	Trajetória Cultural	R$ 5.000,00	40	Classificado

Categoria:	Fanfarra

Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 5.000,00				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Alan Diego Momesso	073.823.849-00	Trajetória Cultural	R$ 5.000,00	40	Classificado

Categoria:	Folia de Reis				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 3.252,97				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Rui Artur Cremonesi	640.733.279-68	Trajetória Cultural	R$ 3.252,97	40	Classificado

Categoria:	Decoração artística				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 2.000,00				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Eder Jaime Berri	049.332.609-07	Trajetória Cultural	R$ 2.000,00	40	Classificado

Categoria:	Ensino de artesanato				
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 1.000,00 cada				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Cristina Maria Correia	857.974.999-91	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado
Rozeli Polo	752.351.619-04	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado

Categoria:	Ensino de dança				
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 1.000,00 cada				
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Danielle Mendes da Conceição	640.733.279-68	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado
Luana Gabriela Pez	111.924.249-56	Trajetória Cultural	R$ 1.000,00	45	Classificado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoterraroxapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 95, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Terra Roxa/PR, 12 de dezembro de 2023.

IVAN REIS

Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1144ECE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 78/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 78/2023

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Novembro/2023, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, 09/2023,17/2023, 25/2023, 44/2023, 48/2023, 54/2023, 57/2023 e 70/2023 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**80,00**
5.	Ana Beatriz Grandi	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7.	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15.	Felipe Momolli Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Guilherme Domingues Antonio	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Lamis Burham Taha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
34..	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
49	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
50	Sthefany da Cunha Plakitquen Calssavara	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
51	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
52	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023	VALOR MENSAL R$
	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5.	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ana Paula Cella Palmiere	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Beatriz Simoni De Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Caroline Tolponiak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
19.	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
29	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Christiani Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Idelma Herminio da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jennyfer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Kauan Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Vitoria Gomes Dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
55	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Eduarda Bizzo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
68.	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monique Stefane Volpato	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
77	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

	Daniela Luzia Aprigo Luzano	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Clara Gossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Analicia Picciuto dos Santos	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto Pessutti Tomadon	UESPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
6.	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**

	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz Pereira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Natali Cristini Marconato Garcia	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE NOVEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa, 12 de Dezembro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA

Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO

Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA

Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7D08D598

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4179

DECRETO Nº.4179 de 12 de Dezembro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	228	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	310	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Suplementar	476	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500,00
Suplementar	717	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	718	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	719	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00
Suplementar	720	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	15	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	150	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	204	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência	**5.5.8.243.7.6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	232	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	234	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	254	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00
Anulação Dotação	276	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	278	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Anulação Dotação	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Anulação Dotação	304	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Anulação Dotação	318	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	330	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de**50.000,00 **Vigilância em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	338	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	353	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde** 449052 - Equipamentos e material permanente	10.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	412	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar**	
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	80.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	47	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**	
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	470	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	473	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	
			449052 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	475	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo**	
			449052 - Equipamentos e material permanente	5.500,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	490	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	559	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	587	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários**	
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	7	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	98	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**	
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	35.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:35CCFEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA. N° 048/2023

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3146

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 283 codigoCliente: 3146 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Dispensa de Licitação
	Para Obras e Serviços de Engenharia
	48/2023
	Processo Administrativo: 239/2023

Ao Sr(a). IVAN REIS DA SILVA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 15630/2023.

Homologo Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 48/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
1220993 - SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO SENTIDO GUAÍRA/PR, DO FINAL DA AVENIDA NA ATUAL LOCAÇÃO ATÉ O CRUZAMENTO COM A ANTIGA ESTRADA R-1, ATUAL RUA JOAQUIM DINIZ, ONDE PRETENDE-SE IMPLANTAR UMA ROTATÓRIA, APROXIMADAMENTE 175,00M (CENTO E SETENTA E CINCO METROS), DESTE PONTO, SEGUINDO 200,00M (DUZENTOS METROS) ATÉ A O PORTAL MUNICIPAL, E MAIS 70,00M (SETENTA METROS ADIANTE) EM PISTA NORMAL AO LONGO DA RODOVIA PR-496 SENDO IMPLANTADO NESTE TRECHO DE 270,00M (DUZENTOS E SETENTA METROS) UMA VIA MARGINAL AO LADO ESQUERDO DA RODOVIA SENTIDO TERRA ROXA/GUAÍRA E MELHORANDO A MARGINAL EXISTENTE, DE FRENTE AO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL HEINEN, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE INTERVENÇÃO DE 445,00M (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS) DO INÍCIO AO FIM DO TRECHO.	UNIDADE		1	R$29.490,00	R$29.490,00
				Total do Fornecedor:		R$29.490,00

Terra Roxa, 11 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:80F8A3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 038/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 285 codigoCliente: 3146 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade

Para Compras e Outros Serviços

38/2023

Processo Administrativo: 237/2023

Ao Sr(a). IVAN REIS DA SILVA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 15630/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 38/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.	UNIDADE		1.200	R$100,00	R$120.000,00
Total do Fornecedor:						R$120.000,00

Terra Roxa, 11 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BF6EE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 037/2023

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -

Minuta - Licitação: 284 codigoCliente: 3146 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Para Compras e Outros Serviços 37/2023

Processo Administrativo: 236/2023

Ao Sr(a). IVAN REIS DA SILVA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 15630/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 37/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS MEDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DECARDIOLOGIA A NIVEL AMBULATORIAL	CONSULTA		648	R$100,00	R$64.800,00
Total do Fornecedor:						R$64.800,00

Terra Roxa, 11 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0F01ABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 226/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 226/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023, o(s) participante(s):

139700 - RAMPIM & SUGUIURA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONSULTA VETERINÁRIA EM HORÁRIO COMERCIAL	UNIDAD		120	R$78,20	R$4.692,00
3 - DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) ARA CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD / DIA		150	R$99,27	R$7.445,25
4 - DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD / DIA		120	R$107,74	R$6.464,40
5 - DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD / DIA		100	R$115,80	R$5.790,00
6 - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA VETERINÁRIO	UNIDAD		180	R$47,25	R$5.670,00
7 - SEDAÇÃO DE CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		40	R$75,00	R$1.500,00
8 - SEDAÇÃO DE CÃES DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		40	R$90,00	R$1.800,00
9 - SEDAÇÃO DE CÃES DE GRANDE PORTE	UNIDAD		20	R$105,00	R$1.050,00
10 - SUTURA, PARA CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		20	R$198,48	R$1.984,80
11 - SUTURA, PARA CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		20	R$223,48	R$2.234,80
12 - SUTURA, PARA CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD		10	R$238,39	R$1.191,95
13 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		20	R$400,00	R$4.000,00
14 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		30	R$500,00	R$10.000,00
15 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD		10	R$600,00	R$3.000,00
16 - EUTANÁSIA DE CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		24	R$160,37	R$1.924,44
17 - EUTANÁSIA DE CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		24	R$185,25	R$2.223,00
18 - EUTANÁSIA DE CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD		24	R$210,33	R$2.523,96
19 - EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICO VETERINÁRIO	UNIDAD		120	R$59,21	R$7.105,20
20 - ULTRASSOM VETERINÁRIO	UNIDAD		80	R$80,00	R$6.400,00
1276255 - F LATRONICO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONSULTA VETERINÁRIA EM HORÁRIO COMERCIAL	UNIDAD		120	R$78,20	R$4.692,00
2 - CONSULTA VETERINÁRIA EM HORÁRIO DE PLANTÃO	UNIDAD		60	R$119,70	R$7.182,00
3 - DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) ARA CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD / DIA		150	R$99,27	R$7.445,25
4 - DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD / DIA		120	R$107,74	R$6.464,40
5 - DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD / DIA		100	R$115,80	R$5.790,00
6 - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA VETERINÁRIO	UNIDAD		180	R$47,25	R$2.835,00
7 - SEDAÇÃO DE CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		40	R$75,00	R$1.500,00
8 - SEDAÇÃO DE CÃES DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		40	R$90,00	R$1.800,00
9 - SEDAÇÃO DE CÃES DE GRANDE PORTE	UNIDAD		20	R$105,00	R$1.050,00
10 - SUTURA, PARA CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		20	R$198,48	R$1.984,80
11 - SUTURA, PARA CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		20	R$223,48	R$2.234,80
12 - SUTURA, PARA CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD		10	R$238,39	R$1.191,95
13 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		20	R$400,00	R$4.000,00
14 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		30	R$500,00	R$5.000,00
15 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD		10	R$600,00	R$3.000,00
16 - EUTANÁSIA DE CÃES E GATOS DE PEQUENO PORTE	UNIDAD		24	R$160,37	R$1.924,44
17 - EUTANÁSIA DE CÃES E GATOS DE MÉDIO PORTE	UNIDAD		24	R$185,25	R$2.223,00
18 - EUTANÁSIA DE CÃES E GATOS DE GRANDE PORTE	UNIDAD		24	R$210,33	R$2.523,96
Total Fornecedor:					R$139.841,40

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:414BECE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2023 –CONCORRÊNCIA Nº 04-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 148-2023 CONCORRÊNCIA Nº 11-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES MODULARES OFF-SITE PARA O CMEI TIO JANGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ Nº 31.027.348/0001-60	12/12/2023	11/12/2024	R$ 2.382.035,52

Tijucas do Sul, 12 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3285FD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.C Nº 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA

O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

Data de Adjudicação e Homologação: **05/12/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES MODULARES OFF-SITE PARA O CMEI TIO JANGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:

Fornecedor: ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 31.027.348/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES MODULARES OFF-SITE PARA O CMEI TIO JANGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SERV	1	R$ 2.382.035,52

Total do Fornecedor (R$): 2.382.035,52 (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Data 05/12/2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Municipio De Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:445D7A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação, tendência do excesso de arrecadação, cancelamento de dotação e superavit do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022 e na Lei Municipal nº 49 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.720.897,77** (dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.846.0000.0027	ENGARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
791	01073 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM	6.169,37
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2039	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2035	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	610.768,40
12.361.0601.2039	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1870	00102-Fundeb 40%	2.100,00
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	128.060,00
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
1900	00107-Salário-Educação	35.000,00
1910	00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	190.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	1.622.097,77
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3777	00952-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.500,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5069	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3991	00954-Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade Definida	101.500,00
	SUBTOTAL	182.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3342	00915-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	105.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3385	00915-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	38.000,00
3384	00916-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	143.250,00
3383	00917-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	630.300,00
	SUBTOTAL	916.800,00
	TOTAL	2.720.897,77

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 310.160,00** (trezentos e dez mil, cento e sessenta reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
06.002.12.361.0601.2048	3.1.90.11.00.00	00102	2.100,00
06.002.12.361.0601.2038	3.1.90.13.00.00	00103	11.650,00
06.002.12.365.0601.2044	3.1.91.13.00.00	00000	50.000,00
06.002.12.361.0601.2039	3.3.90.30.00.00	00103	76.700,00
06.002.12.361.0601.2038	3.3.90.30.00.00	00104	9.000,00
06.002.12.365.0601.2044	3.3.90.30.00.00	00104	5.000,00
06.002.12.361.0601.2040	3.3.90.32.00.00	00103	5.340,00
06.002.12.365.0601.2046	3.3.90.32.00.00	00103	24.050,00
06.002.12.365.0601.2044	3.3.90.32.00.00	00104	10.000,00
06.002.12.365.0601.2046	3.3.90.32.00.00	00104	51.000,00
06.002.12.122.0601.2037	3.3.90.36.00.00	00103	7.990,00
06.002.12.365.0601.2044	3.3.90.36.00.00	00104	25.000,00
06.002.12.361.0601.2048	3.3.90.39.00.00	00103	2.330,00
08.007.08.482.0801.2076	3.3.90.30.00.00	00000	30.000,00
		TOTAL	310.160,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

§3º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 2.375.737,77** (dois milhões, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	190.000,00
00954	Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade Definida	101.500,00
00915	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	143.250,00
00952	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.500,00

00917	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	630.300,00
00916	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	143.250,00
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	616.937,77
	TOTAL	1.875.737,77

§4º Da tendência de excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte livre do orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CF6C197B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231206_129004

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003	279370T000000935	16/11/2023	55412
ADD1003	279370T000001069	20/11/2023	55412
ADD1003	279370T000000787	16/11/2023	55412
ADD1003	279370T000001135	22/11/2023	55412
ADS8885	279370T000000974	16/11/2023	55412
AEF2567	279370T000000928	16/11/2023	55412
AFC0399	279370T000001064	20/11/2023	55412
AFS4083	279370T000001082	20/11/2023	55412
AFS4083	279370T000001032	20/11/2023	55412
AFS4083	279370T000001058	20/11/2023	55412
AFS4083	279370T000001094	21/11/2023	55412
AIE8096	279370T000001074	20/11/2023	55412
AIW8A88	279370T000001070	20/11/2023	55412
AIY5G16	279370T000001146	22/11/2023	55412
AJE3D14	279370T000001112	21/11/2023	55412
AJM3674	279370T000001045	20/11/2023	55412
AJQ9341	279370T000001040	20/11/2023	55412
AJQ9341	279370T000001101	21/11/2023	55412
AJR7011	279370T000001048	20/11/2023	55412
AJR8D82	279370T000001134	22/11/2023	55412
AKK2266	279370T000000973	16/11/2023	55412
AKO1696	279370T000000970	14/11/2023	55412

AKV7G99	279370T000001022	17/11/2023	55412
AKX0I04	279370T000000996	17/11/2023	55412
AKX0I04	279370T000001030	17/11/2023	55412
ALB3J27	279370T000001104	21/11/2023	55412
ALS9979	279370T000000979	16/11/2023	55412
AMC1C73	279370T000001128	22/11/2023	55412
AMJ9C45	279370T000001013	17/11/2023	55412
AMK4B44	279370T000001150	22/11/2023	55412
AML6441	279370T000000932	16/11/2023	55412
AMR2J10	279370T000001123	22/11/2023	55412
AMW7448	279370T000000777	14/11/2023	55412
ANO5868	279370T000000784	14/11/2023	55412
ANR0757	279370T000000975	16/11/2023	55412
ANR0757	279370T000001049	20/11/2023	55412
ANR0757	279370T000001006	17/11/2023	55412
ANR0757	279370T000001085	20/11/2023	55412
ANR0757	279370T000001127	22/11/2023	55412
ANT5193	279370T000001039	20/11/2023	55412
ANW5E40	279370T000001050	20/11/2023	55412
ANY0E03	279370T000001015	17/11/2023	55412
AOE4177	279370T000001071	20/11/2023	55412
AOE9E62	279370T000001037	20/11/2023	55412
APT8C46	279370T000001121	21/11/2023	55412
AQW5F48	279370T000001076	20/11/2023	55412
ASP0D43	279370T000001062	20/11/2023	55412
ATE9F21	279370T000001000	17/11/2023	55412
ATH6044	279370T000000968	14/11/2023	55412
ATN5J01	279370T000001004	17/11/2023	55412
ATU6523	279370T000001099	21/11/2023	55412
AUN6517	279370T000001041	20/11/2023	55412
AUV0H23	279370T000001078	20/11/2023	55412
AWK0A95	279370T000001009	17/11/2023	55412
AWK1775	279370T000001019	17/11/2023	55412
AWK2J96	279370T000001065	20/11/2023	55412
AWK7A98	279370T000000779	14/11/2023	55412
AWQ7E39	279370T000001010	17/11/2023	55412
AWQ7E39	279370T000001138	22/11/2023	55412
AWQ7E39	279370T000001090	20/11/2023	55412
AWQ7E39	279370T000001103	21/11/2023	55412
AWU1738	279370T000000934	16/11/2023	55412
AYQ3B90	279370T000000938	16/11/2023	55412
AYQ7914	279370T000000788	16/11/2023	55412
AZC4H22	279370T000000937	16/11/2023	55412
AZE0762	279370T000001142	22/11/2023	55412
AZR4F05	279370T000001043	20/11/2023	55412
AZS1B27	279370T000000986	16/11/2023	55412
AZS1B27	279370T000000794	16/11/2023	55412
AZY3J12	279370T000000933	16/11/2023	55412
BAA9J01	279370T000001093	21/11/2023	55412
BAA9J01	279370T000001059	20/11/2023	55412
BAP0J98	279370T000001046	20/11/2023	55412
BBE3134	279370T000001125	22/11/2023	55412
BBE3134	279370T000000972	14/11/2023	55412
BBR2G15	279370T000000963	14/11/2023	55412
BBT0234	279370T000001054	20/11/2023	55412
BDY3D76	279370T000001129	22/11/2023	55412
BDY3D76	279370T000001118	21/11/2023	55412
BEK4H50	279370T000001148	22/11/2023	55412
BEK4H50	279370T000000792	16/11/2023	55412
BEK4H50	279370T000000783	14/11/2023	55412
BEM3524	279370T000001131	22/11/2023	55412
BEM7D62	279370T000000786	16/11/2023	55412
CMO0E63	279370T000001144	22/11/2023	55412
CXZ9878	279370T000001114	21/11/2023	55412
CYM7972	279370T000000967	14/11/2023	55412
DAU1972	279370T000001024	17/11/2023	55412
DEA5250	279370T000000778	14/11/2023	55412
DNQ0D69	279370T000001108	21/11/2023	55412
DNQ0D69	279370T000001068	20/11/2023	55412
DXH5E87	279370T000001077	20/11/2023	55412
EBA3C77	279370T000001202	22/11/2023	55412
EBW0A61	279370T000000793	16/11/2023	55412
EBX6E02	279370T000001052	20/11/2023	55412
EBX6E02	279370T000000969	14/11/2023	55412
EGF7644	279370T000000782	14/11/2023	55412
EJH4113	279370T000001016	17/11/2023	55412
EKN6F19	279370T000001028	17/11/2023	55412
EQV9B35	279370T000001116	21/11/2023	55412
ETQ7A38	279370T000000956	14/11/2023	55412
EVY6E79	279370T000001017	17/11/2023	55412
EYK4593	279370T000000992	16/11/2023	55412
FBA1A42	279370T000001113	21/11/2023	55412
FBA1A42	279370T000000985	16/11/2023	55412
FSA2G96	279370T000001083	20/11/2023	55412
FZI8A81	279370T000001007	17/11/2023	55412
HNS9671	279370T000001026	17/11/2023	55412
HTC6J66	279370T000001008	17/11/2023	55412
ILJ2087	279370T000000785	14/11/2023	55412
IMD2I63	279370T000000978	16/11/2023	55412

IMD2I63	279370T000000795	16/11/2023	55411
IOU5F45	279370T000000961	14/11/2023	55412
IQQ1A92	279370T000000991	16/11/2023	55412
IUY5J81	279370T000000957	14/11/2023	55412
IXX5E17	279370T000001137	22/11/2023	55412
JPD9082	279370T000001067	20/11/2023	55412
KKI0A22	279370T000000960	14/11/2023	55412
KKI0A22	279370T000001012	17/11/2023	55412
KYF0938	279370T000001075	20/11/2023	55412
KZW7031	279370T000000800	16/11/2023	55412
LXU6387	279370T000000925	16/11/2023	55412
LZM6726	279370T000001018	17/11/2023	55412
MAW4C56	279370T000001105	21/11/2023	55412
MAW4C56	279370T000001044	20/11/2023	55412
MAW4C56	279370T000001139	22/11/2023	55412
MBF4A92	279370T000001110	21/11/2023	55412
MCH4F65	279370T000000799	16/11/2023	55412
MDC6B51	279370T000000929	16/11/2023	55412
MDC9693	279370T000001056	20/11/2023	55412
MDX0609	279370T000000965	14/11/2023	55412
MGT6386	279370T000001089	20/11/2023	55412
MHI8H47	279370T000000791	16/11/2023	55412
MHO8C54	279370T000001072	20/11/2023	55412
MHT3G25	279370T000001034	20/11/2023	55412
MII3068	279370T000000977	16/11/2023	55412
MII3068	279370T000000999	17/11/2023	55412
MIN2I50	279370T000001011	17/11/2023	55412
MJF2692	279370T000000971	14/11/2023	55412
MJL2216	279370T000000924	16/11/2023	55412
MJL5769	279370T000001031	17/11/2023	55412
MJY6E76	279370T000000988	16/11/2023	55412
MJY6E76	279370T000001130	22/11/2023	55412
MKS8723	279370T000000994	16/11/2023	55412
MLE4971	279370T000001132	22/11/2023	55412
MLM5J30	279370T000001092	21/11/2023	55412
MLM5J30	279370T000001038	20/11/2023	55412
MLP4C00	279370T000001115	21/11/2023	55412
MLR8A30	279370T000001066	20/11/2023	55412
MML3F18	279370T000001001	17/11/2023	55412
MVN9F65	279370T000000981	16/11/2023	55412
NFV6935	279370T000000775	14/11/2023	55412
NZR7E99	279370T000001201	22/11/2023	55412
OKG1190	279370T000001095	21/11/2023	55412
OLT0H50	279370T000000936	16/11/2023	55412
OLT0H50	279370T000001021	17/11/2023	55412
ORW2H58	279370T000000927	16/11/2023	55412
OSU0604	279370T000001119	21/11/2023	55412
OWW9612	279370T000001014	17/11/2023	55412
PCL3F62	279370T000001023	17/11/2023	55412
PND9H55	279370T000000990	16/11/2023	55412
QHF4552	279370T000001047	20/11/2023	55412
QHI6A39	279370T000000926	16/11/2023	55412
QHM2H80	279370T000000976	16/11/2023	55412
QHP6F72	279370T000001035	20/11/2023	55412
QIA7A89	279370T000000987	16/11/2023	55412
QII2J35	279370T000001088	20/11/2023	55412
QIK1701	279370T000000797	16/11/2023	55412
QIT9H52	279370T000001063	20/11/2023	55412
QIY6E53	279370T000000995	16/11/2023	55412
QJZ8D76	279370T000000776	14/11/2023	55412
QMI3A12	279370T000001080	20/11/2023	55412
QNZ7F39	279370T000001096	21/11/2023	55412
QOE7I57	279370T000000798	16/11/2023	55412
QQM0E69	279370T000001057	20/11/2023	55412
RAC2179	279370T000001136	22/11/2023	55412
RAG3980	279370T000001126	22/11/2023	55412
RHS2D58	279370T000000997	17/11/2023	55412
RLD3J17	279370T000000998	17/11/2023	55412
RLJ1J04	279370T000001061	20/11/2023	55412
RXK8I52	279370T000000962	14/11/2023	55412
RXL4D70	279370T000001055	20/11/2023	55412
RXR2H53	279370T000001002	17/11/2023	55412
RXX8J03	279370T000000984	16/11/2023	55412
RYP6G85	279370T000001027	17/11/2023	55412
SED6I17	279370T000001005	17/11/2023	55412
SEW4B84	279370T000001122	21/11/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:58D5DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231208_129175

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003	279370A000068983	13/11/2023	55412
ADD1003	279370A000068980	13/11/2023	55412
AIL3441	279370T000000942	16/11/2023	55412
AJR8D82	279370A000069005	14/11/2023	55412
AJR9730	279370A000068972	13/11/2023	55412
AKC4565	279370A000068988	13/11/2023	55412
AMD0D47	279370A000068962	13/11/2023	55412
ANQ5295	279370T000000947	16/11/2023	55412
ANR0757	279370T000001160	17/11/2023	55412
AOB6B82	279370A000068985	13/11/2023	55412
APV5755	279370A000069001	14/11/2023	55412
APW1D85	279370A000068960	13/11/2023	55412
ARQ8534	279370T000000796	16/11/2023	55412
ARR4J99	279370A000069002	14/11/2023	55412
ARX4D34	279370A000069006	14/11/2023	55412
ASN6F89	279370T000000939	16/11/2023	55412
AVA7958	279370A000068963	13/11/2023	55412
AVM9843	279370T000001152	17/11/2023	55412
AXR2F67	279370A000068973	13/11/2023	55412
AZM0F27	279370A000068965	13/11/2023	55412
AZS0846	279370A000068977	13/11/2023	55412
BAA5435	279370A000068991	13/11/2023	55412
BAD2B94	279370A000068957	13/11/2023	55412
BCK0D74	279370A000068969	13/11/2023	55412
BDI6G54	279370T000000950	17/11/2023	55412
BEQ9F03	279370T000000945	16/11/2023	55412
EBX6E02	279370A000068959	13/11/2023	55412
EBZ0D64	279370T000001158	17/11/2023	55412
ETQ7A38	279370A000068971	13/11/2023	55412
FBA1A42	279370T000000946	16/11/2023	55412
HCA5B63	279370A000068952	13/11/2023	55412
HCA5B63	279370A000068986	13/11/2023	55412
IPB9B43	279370A000068953	13/11/2023	55412
IVY7G55	279370T000001155	17/11/2023	55412
IXX5E17	279370T000000948	17/11/2023	55412
JAO3J38	279370A000068999	14/11/2023	55412
KPY3322	279370A000068974	13/11/2023	55412
MAW4C56	279370T000000949	17/11/2023	55412
MDD4G51	279370A000068989	13/11/2023	55412
MEA3676	279370A000068998	13/11/2023	55412
MEY8622	279370A000068968	13/11/2023	55412
MFJ7B47	279370A000068961	13/11/2023	55412
MFS5H78	279370A000068978	13/11/2023	55412
MFW9557	279370A000069003	14/11/2023	55412
MGT8964	279370A000068984	13/11/2023	55412
MHF4D09	279370T000000940	16/11/2023	55412
MHF4D09	279370T000001153	17/11/2023	55412
MII3068	279370A000068948	13/11/2023	55412
MLM5J30	279370T000000790	16/11/2023	55412
MLM5J30	279370T000000943	16/11/2023	55412
OFQ0B41	279370T000001154	17/11/2023	55412
OKE1159	279370A000068990	13/11/2023	55412
OKE1159	279370A000068964	13/11/2023	55412
OLT4E05	279370A000068956	13/11/2023	55412
QEV0H02	279370T000001159	17/11/2023	55412
QHF0024	279370T000001151	17/11/2023	55412
QHF0024	279370A000068970	13/11/2023	55412
QJK5G54	279370A000068951	13/11/2023	55412
QOA5625	279370T000001156	17/11/2023	55412
RHL5G36	279370A000068958	13/11/2023	55412
RXK8I52	279370T000001157	17/11/2023	55412
RYQ3E05	279370T000000944	16/11/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3B38F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231206_129075

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM5808	279370R000014158	21/09/2023	74550	
ACS1514	279370R000014248	21/09/2023	74550	
ADO5888	279370R000014041	20/09/2023	74550	
AFJ3360	279370R000014151	21/09/2023	74550	
AFL0484	279370R000013974	19/09/2023	74550	
AGT1F29	279370R000014010	20/09/2023	74550	
AHB7D38	279370R000014044	20/09/2023	74550	
AIR6C73	279370R000014098	20/09/2023	74550	
AJS2011	279370R000013992	19/09/2023	74550	
ALX4I75	279370R000014118	20/09/2023	74550	
AMK7B80	279370R000014124	20/09/2023	74550	
ANY0497	279370R000014049	20/09/2023	74550	
AOF3688	279370R000014105	20/09/2023	74550	
AOK3E38	279370R000014221	21/09/2023	74550	
AOX7D32	279370R000013912	19/09/2023	74550	07380990568
AQK1731	279370R000014066	20/09/2023	74550	
ARJ2572	279370R000013950	19/09/2023	74550	00569202730
ASD3E71	279370R000014015	20/09/2023	74550	07762022738
ASH7H97	279370R000013991	19/09/2023	74550	03855973112
ASM6266	279370R000014176	21/09/2023	74550	
ASO9J57	279370R000013930	19/09/2023	74550	
ASZ2886	279370R000014134	20/09/2023	74550	
AUO0346	279370R000013996	19/09/2023	74550	02444314236
AVN3087	279370R000014195	21/09/2023	74550	07301220639
AWF4459	279370R000014142	21/09/2023	74550	
AWH7D56	279370R000014131	20/09/2023	74550	
AWK1H19	279370R000013989	19/09/2023	74550	
AWY5966	279370R000014080	20/09/2023	74550	
AWZ7173	279370R000014145	21/09/2023	74550	
AXS5649	279370R000014024	20/09/2023	74550	
AYD9629	279370R000014014	20/09/2023	74550	
AYX1377	279370R000013936	19/09/2023	74550	
AYZ3594	279370R000014140	21/09/2023	74550	
BAI6B82	279370R000013905	19/09/2023	74550	01594017683
BAO1304	279370R000013924	19/09/2023	74550	
BBD3618	279370R000014048	20/09/2023	74550	
BBL2H50	279370R000014063	20/09/2023	74550	
BBR0373	279370R000014107	20/09/2023	74550	
BBS8A75	279370R000014178	21/09/2023	74550	
BCP3367	279370R000013928	19/09/2023	74550	
BCU1B72	279370R000013910	19/09/2023	74550	
BEH2B48	279370R000013993	19/09/2023	74550	
BEW8E53	279370R000014037	20/09/2023	74550	
BEX5G46	279370R000014130	20/09/2023	74550	
CRB0747	279370R000014115	20/09/2023	74550	
CXC7C03	279370R000013971	19/09/2023	74550	
DBY3D25	279370R000014205	21/09/2023	74550	
EGQ4H43	279370R000014194	21/09/2023	74550	
EYH7516	279370R000014238	21/09/2023	74550	
EYS7D09	279370R000014227	21/09/2023	74550	02071851578
FIT6J00	279370R000014065	20/09/2023	74550	04561105895
FIZ1B77	279370R000013966	19/09/2023	74550	
GBU8J18	279370R000014167	21/09/2023	74550	
HIQ3H51	279370R000013947	19/09/2023	74550	05538792600
HQX7533	279370R000014182	21/09/2023	74550	
IRO4H91	279370R000014175	21/09/2023	74550	
IUS8489	279370R000013929	19/09/2023	74550	
JKW9766	279370R000014135	20/09/2023	74550	
MAA9069	279370R000013933	19/09/2023	74550	
MAL5E85	279370R000013935	19/09/2023	74550	
MBR0J05	279370R000013973	19/09/2023	74550	
MCL1E42	279370R000014245	21/09/2023	74550	
MDI6C07	279370R000014174	21/09/2023	74550	05787700795
MDP6739	279370R000013925	19/09/2023	74550	
MDT1E19	279370R000014093	20/09/2023	74550	
MDU6346	279370R000014236	21/09/2023	74550	
MDV7F73	279370R000014241	21/09/2023	74550	07022477852
MEM7C97	279370R000014011	20/09/2023	74550	
MFA7J69	279370R000014046	20/09/2023	74550	
MFS5532	279370R000013906	19/09/2023	74550	
MGT1984	279370R000014146	21/09/2023	74550	
MHG5620	279370R000014156	21/09/2023	74550	
MHI9A87	279370R000013931	19/09/2023	74550	
MHT7C36	279370R000013961	19/09/2023	74550	
MIH4C88	279370R000013968	19/09/2023	74550	
MIQ0A62	279370R000014087	20/09/2023	74550	06233234325
MIU6001	279370R000014171	21/09/2023	74550	
MIX1105	279370R000014056	20/09/2023	74550	
MKG9A00	279370R000014071	20/09/2023	74550	05516420235
MKO2265	279370R000013958	19/09/2023	74550	
MLD4G36	279370R000014230	21/09/2023	74550	
MLE0D82	279370R000013984	19/09/2023	74550	
MLH4D82	279370R000014237	21/09/2023	74550	
MMJ3019	279370R000014183	21/09/2023	74550	
MMM0263	279370R000013921	19/09/2023	74550	
NML5822	279370R000014111	20/09/2023	74550	
OXM3858	279370R000014168	21/09/2023	74550	
PZL5I09	279370R000014150	21/09/2023	74550	

QHB8157	279370R000014096	20/09/2023	74550	
QHF2993	279370R000013900	19/09/2023	74550	
QHY5155	279370R000014152	21/09/2023	74550	
QIS0665	279370R000014138	21/09/2023	74550	04089375700
QIV9E53	279370R000014159	21/09/2023	74550	04422421300
QJV2800	279370R000014188	21/09/2023	74550	
QOY7D90	279370R000014116	20/09/2023	74550	04457558557
QTM9G88	279370R000013901	19/09/2023	74550	
QWX8H70	279370R000014043	20/09/2023	74550	
RDX2G95	279370R000014052	20/09/2023	74550	
RKW2H47	279370R000014039	20/09/2023	74550	
RKY5E59	279370R000014067	20/09/2023	74550	07440775460
RLA8F98	279370R000014233	21/09/2023	74550	
RLB5B66	279370R000014117	20/09/2023	74550	
RLC2A21	279370R000014185	21/09/2023	74550	
RLH4A79	279370R000014054	20/09/2023	74550	
RLL9C33	279370R000014045	20/09/2023	74550	
RXK6E97	279370R000014128	20/09/2023	74550	07174319156
RXT1D72	279370R000014008	20/09/2023	74550	07558296544
RXU5B84	279370R000014101	20/09/2023	74550	
SDP4D36	279370R000013969	19/09/2023	74550	00353514750
SDS5B74	279370R000013941	19/09/2023	74550	05131469672
SEA8J59	279370R000013959	19/09/2023	74550	01191961097
SHJ3E05	279370R000014155	21/09/2023	74550	04703498569

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E89AF2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231207_129139

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM3C90	279370R000014682	24/09/2023	74550	
ABN7023	279370R000014694	24/09/2023	74550	
AGJ3389	279370R000014296	22/09/2023	74550	
ALE1G13	279370R000014704	25/09/2023	74550	01897608400
ALF3A05	279370R000014532	23/09/2023	74550	
ALG5C24	279370R000014744	25/09/2023	74550	
ALL3E29	279370R000014283	22/09/2023	74550	
ANI6953	279370R000014609	24/09/2023	74550	
ANU3956	279370R000014430	23/09/2023	74550	
ANZ9I48	279370R000014277	22/09/2023	74550	
AOD2H36	279370R000014272	22/09/2023	74550	
AOH4424	279370R000014471	23/09/2023	74550	
APG1834	279370R000014613	24/09/2023	74550	
APX0416	279370R000014401	22/09/2023	74550	
ARO5I83	279370R000014615	24/09/2023	74550	
ARW2869	279370R000014555	24/09/2023	74550	
ASI8659	279370R000014502	23/09/2023	74550	
ASK4301	279370R000014304	22/09/2023	74550	
ASR4H31	279370R000014591	24/09/2023	74550	
ASX7260	279370R000014582	24/09/2023	74550	
ATT1I76	279370R000014410	23/09/2023	74550	
ATU3J72	279370R000014288	22/09/2023	74550	
AUH8658	279370R000014535	23/09/2023	74550	
AUH9986	279370R000014265	22/09/2023	74550	
AUS5159	279370R000014469	23/09/2023	74550	
AVA1C74	279370R000014509	23/09/2023	74550	
AVI6J62	279370R000014482	23/09/2023	74550	
AVN6358	279370R000014394	22/09/2023	74550	
AVU6C20	279370R000014567	24/09/2023	74550	
AVW6885	279370R000014739	25/09/2023	74550	
AWA1J22	279370R000014745	25/09/2023	74550	07560222900
AWB5209	279370R000014605	24/09/2023	74550	
AWB7773	279370R000014706	25/09/2023	74550	05627104530
AWC9H27	279370R000014351	22/09/2023	74550	
AWD3J78	279370R000014301	22/09/2023	74550	02748438270
AWD5A75	279370R000014547	24/09/2023	74550	
AWE9554	279370R000014652	24/09/2023	74550	
AWK4675	279370R000014699	24/09/2023	74550	
AWP7575	279370R000014270	22/09/2023	74550	
AWQ5H03	279370R000014403	22/09/2023	74550	06513265637
AWU1313	279370R000014407	23/09/2023	74550	
AXR2F67	279370R000014610	24/09/2023	74550	
AXS2574	279370R000014636	24/09/2023	74550	01684521584
AXZ2461	279370R000014596	24/09/2023	74550	
AYD3895	279370R000014507	23/09/2023	74550	05545974682

AYD5I95	279370R000014692	24/09/2023	74550	04395701960
AYM3A36	279370R000014713	25/09/2023	74550	
AYX7D92	279370R000014402	22/09/2023	74550	
AZQ1C67	279370R000014339	22/09/2023	74550	05899084624
BAR0854	279370R000014446	23/09/2023	74550	
BCI6E25	279370R000014563	24/09/2023	74550	
BDX6A64	279370R000014284	22/09/2023	74550	
BDZ5D92	279370R000014474	23/09/2023	74550	
BEL4554	279370R000014669	24/09/2023	74550	
BEM1167	279370R000014747	25/09/2023	74550	
BEU2A04	279370R000014614	24/09/2023	74550	
BWS2A94	279370R000014812	25/09/2023	56732	
CBR1684	279370R000014472	23/09/2023	74550	
CHI3G08	279370R000014467	23/09/2023	74550	
CZL7B70	279370R000014537	23/09/2023	74550	07224491608
DSI6H07	279370R000014417	23/09/2023	74550	
EMW5I72	279370R000014438	23/09/2023	74550	06607450790
HJB8378	279370R000014619	24/09/2023	74550	
IKO8861	279370R000014653	24/09/2023	74550	06954894631
IQE7172	279370R000014378	22/09/2023	74550	
ITW6I74	279370R000014395	22/09/2023	74550	
IWL6D18	279370R000014468	23/09/2023	74550	
LYK1962	279370R000014257	22/09/2023	74550	
LZQ5A52	279370R000014594	24/09/2023	74550	
LZV7914	279370R000014298	22/09/2023	74550	
MAP4008	279370R000014495	23/09/2023	74550	
MAT5082	279370R000014291	22/09/2023	74550	
MDB3188	279370R000014450	23/09/2023	74550	
MDJ6634	279370R000014290	22/09/2023	74550	
MDZ0524	279370R000014491	23/09/2023	74550	
MED4368	279370R000014554	24/09/2023	74550	
MFI0012	279370R000014732	25/09/2023	74550	
MFJ6H86	279370R000014608	24/09/2023	74550	
MFQ8I43	279370R000014372	22/09/2023	74550	
MGJ8B77	279370R000014361	22/09/2023	74550	
MGO4C00	279370R000014336	22/09/2023	74550	
MHO8C54	279370R000014275	22/09/2023	74550	
MIH5A57	279370R000014266	22/09/2023	74550	
MIO2277	279370R000014592	24/09/2023	74550	
MJN6403	279370R000014426	23/09/2023	74550	
MKB7305	279370R000014548	24/09/2023	74550	06975709813
MKQ7C65	279370R000014499	23/09/2023	74550	
MLD1154	279370R000014581	24/09/2023	74550	
MMJ1249	279370R000014460	23/09/2023	74550	01261613634
MMJ4D92	279370R000014742	25/09/2023	74550	05664491072
NPJ4C95	279370R000014348	22/09/2023	74550	
OKD6D92	279370R000014461	23/09/2023	74550	
OKF3F49	279370R000014340	22/09/2023	74550	07130245895
OKF6667	279370R000014584	24/09/2023	74550	
PND9H55	279370R000014431	23/09/2023	74550	
PVM7D80	279370R000014318	22/09/2023	74550	
QHB8573	279370R000014379	22/09/2023	74550	
QHE6G34	279370R000014427	23/09/2023	74550	
QHQ9605	279370R000014717	25/09/2023	74550	
QHV4J92	279370R000014320	22/09/2023	74550	07342562438
QIG5E30	279370R000014262	22/09/2023	74550	05006555495
QII7G06	279370R000014316	22/09/2023	74550	
QIQ7778	279370R000014663	24/09/2023	74550	
QJB0168	279370R000014454	23/09/2023	74550	
QJK5C58	279370R000014349	22/09/2023	74550	
QJK9275	279370R000014317	22/09/2023	74550	
QJW4221	279370R000014475	23/09/2023	74550	
QKP1G10	279370R000014483	23/09/2023	74550	
QUO6C69	279370R000014670	24/09/2023	74550	
RAA8G03	279370R000014414	23/09/2023	74550	
RAC5J04	279370R000014449	23/09/2023	74550	
RDT9A15	279370R000014338	22/09/2023	74550	
RDW3J33	279370R000014589	24/09/2023	74550	
RDZ2C91	279370R000014698	24/09/2023	74550	
REA0I87	279370R000014309	22/09/2023	74550	04900862393
RHB8G73	279370R000014659	24/09/2023	74550	
RHC5G27	279370R000014419	23/09/2023	74550	
RHI0G26	279370R000014501	23/09/2023	74550	07595746803
RLA1H62	279370R000014385	22/09/2023	74550	
RLH8A21	279370R000014657	24/09/2023	74550	
RLK4J25	279370R000014259	22/09/2023	74550	
RLO7C51	279370R000014701	24/09/2023	74550	
RMU1I64	279370R000014312	22/09/2023	74550	
SET8D82	279370R000014300	22/09/2023	74550	
SEU0D83	279370R000014660	24/09/2023	74550	
SHW8A47	279370R000014617	24/09/2023	74550	05950293425

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6E65794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231208_129197

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAD4717	279370R000015038	27/09/2023	74550	
ABY2B49	279370R000015104	28/09/2023	74550	
AFX4959	279370R000015133	29/09/2023	74550	
AGW1004	279370R000015168	29/09/2023	74550	
AHG0039	279370R000015143	29/09/2023	74550	
AJX1070	279370R000015144	29/09/2023	74550	
ANQ7D22	279370R000014922	26/09/2023	74550	
ANQ9065	279370R000014834	26/09/2023	74550	
ANR9I04	279370R000014817	25/09/2023	74550	
AOB1C02	279370R000014793	25/09/2023	74550	
AOG1199	279370R000015158	29/09/2023	74550	07678492183
AOJ6B55	279370R000014891	26/09/2023	74550	07304819840
AOZ2F25	279370R000014837	26/09/2023	74550	03218600319
AQI3E61	279370R000014803	25/09/2023	74550	
AQU7456	279370R000015116	28/09/2023	74550	07314674803
AQX9F70	279370R000015028	27/09/2023	74550	
ARJ6103	279370R000015108	28/09/2023	74550	
ARK3D52	279370R000014821	25/09/2023	74550	
ASH4G82	279370R000015003	27/09/2023	74550	05733720132
ASH5A82	279370R000014966	27/09/2023	74550	
ASX4066	279370R000015100	28/09/2023	74550	
ATN8I86	279370R000015175	29/09/2023	74550	
AVB2721	279370R000014795	25/09/2023	74550	
AVB8D08	279370R000014905	26/09/2023	74550	07154555264
AVM0014	279370R000015010	27/09/2023	74550	
AVX9H94	279370R000015117	28/09/2023	74550	
AWF7358	279370R000015122	28/09/2023	74550	
AWZ6942	279370R000015074	28/09/2023	74550	00428914500
AXE9126	279370R000014785	25/09/2023	74550	
AXJ5966	279370R000015129	28/09/2023	74550	07595070812
AXV3E49	279370R000014809	25/09/2023	74550	07157217437
AXY7499	279370R000014969	27/09/2023	74550	
AYI1C99	279370R000014784	25/09/2023	74550	
AYI8703	279370R000014840	26/09/2023	74550	
AYN1565	279370R000014965	27/09/2023	74550	06510810039
AZN7943	279370R000015091	28/09/2023	74550	
AZQ3B51	279370R000014770	25/09/2023	74550	
BAA9861	279370R000015210	29/09/2023	74550	02580668910
BAE2A40	279370R000014946	27/09/2023	74550	
BAG7E69	279370R000014781	25/09/2023	74550	
BAH0I69	279370R000015160	29/09/2023	74550	
BBG3509	279370R000015114	28/09/2023	74550	
BBZ7E25	279370R000014823	26/09/2023	74550	
BCG8399	279370R000015071	28/09/2023	74550	
BCJ1B21	279370R000015084	28/09/2023	74550	
BDF6C76	279370R000015069	28/09/2023	74550	
BEE5C97	279370R000014758	25/09/2023	74550	01281147612
BEO4C05	279370R000014953	27/09/2023	74550	
BEP7C57	279370R000014950	27/09/2023	74550	00743976694
BPH8B82	279370R000014948	27/09/2023	74550	
BRP2J12	279370R000015159	29/09/2023	74550	
DPP8A79	279370R000015029	27/09/2023	74550	00549336508
DTX0020	279370R000014761	25/09/2023	74550	
DTY0935	279370R000014917	26/09/2023	74550	
EGC5920	279370R000015007	27/09/2023	74550	
EGR5A34	279370R000015004	27/09/2023	74550	
EKS5291	279370R000015146	29/09/2023	74550	
EOM4407	279370R000014816	25/09/2023	74550	
ETE2787	279370R000015054	28/09/2023	74550	07368619447
EVJ3433	279370R000015008	27/09/2023	74550	
FVG5A35	279370R000015128	28/09/2023	74550	
GZI7846	279370R000015176	29/09/2023	74550	
HEE7106	279370R000014764	25/09/2023	74550	
ILI0817	279370R000015026	27/09/2023	74550	
IQF7E85	279370R000015170	29/09/2023	74550	
IRL0E79	279370R000014907	26/09/2023	74550	06808515236
IVJ0043	279370R000014787	25/09/2023	74550	02634330959
IVY7G55	279370R000015063	28/09/2023	74550	04534463465
JBJ3C36	279370R000014958	27/09/2023	74550	07520714214
KON7H82	279370R000015189	29/09/2023	74550	
KXU3356	279370R000014988	27/09/2023	74550	
LTR0263	279370R000014815	25/09/2023	74550	
LXM3401	279370R000014910	26/09/2023	74550	
MAP4272	279370R000014896	26/09/2023	74550	

MCB4I63	279370R000014855	26/09/2023	74550	
MCM4461	279370R000014826	26/09/2023	74550	
MCN8485	279370R000014908	26/09/2023	74550	
MCS3635	279370R000015095	28/09/2023	74550	04396745449
MEJ0F89	279370R000015132	28/09/2023	74550	07325520190
MGK1A74	279370R000015172	29/09/2023	74550	
MGN3195	279370R000015167	29/09/2023	74550	
MGR4832	279370R000014994	27/09/2023	74550	
MHE1B78	279370R000014978	27/09/2023	74550	
MHJ2317	279370R000014820	25/09/2023	74550	
MHK9442	279370R000015147	29/09/2023	74550	
MHS2F48	279370R000014832	26/09/2023	74550	
MII3068	279370R000014847	26/09/2023	74550	
MIU2713	279370R000014830	26/09/2023	74550	
MIY0I14	279370R000015155	29/09/2023	74550	
MIZ6G74	279370R000015186	29/09/2023	74550	
MKR1I42	279370R000015044	27/09/2023	74550	
MMD9415	279370R000015145	29/09/2023	74550	
MMJ1A87	279370R000014810	25/09/2023	74550	07600287671
OKG8666	279370R000014766	25/09/2023	74550	04769667091
OSQ6A07	279370R000015115	28/09/2023	74550	
OSS5E06	279370R000014846	26/09/2023	74550	
PSU3J33	279370R000014967	27/09/2023	74550	
QAG3D53	279370R000014841	26/09/2023	74550	
QHJ7A90	279370R000015174	29/09/2023	74550	
QIC9J69	279370R000014897	26/09/2023	74550	
QIJ0B15	279370R000014772	25/09/2023	74550	04681759121
QIK3A23	279370R000015183	29/09/2023	74550	
QIL7710	279370R000014929	26/09/2023	74550	
QIQ6073	279370R000014852	26/09/2023	74550	02964153617
QIR5871	279370R000015066	28/09/2023	74550	01992395197
QJS0B70	279370R000014859	26/09/2023	74550	
QJY2578	279370R000015187	29/09/2023	74550	00363888892
QJY9142	279370R000015034	27/09/2023	74550	06213115239
QTL4592	279370R000014763	25/09/2023	74550	
QTM4609	279370R000014970	27/09/2023	74550	
RAF4701	279370R000015111	28/09/2023	74550	
RDV9C30	279370R000015078	28/09/2023	74550	04902734735
RHT4I45	279370R000014869	26/09/2023	74550	
RKZ7E55	279370R000014768	25/09/2023	74550	06219662822
RLH0J37	279370R000014890	26/09/2023	74550	
RLI4G07	279370R000014806	25/09/2023	74550	
RUZ0F97	279370R000014900	26/09/2023	74550	08140864760
RVC5H09	279370R000015020	27/09/2023	74550	04202168405
RXN1F01	279370R000014887	26/09/2023	74550	
RYC2C35	279370R000014769	25/09/2023	74550	02749962826
SDX8I79	279370R000014777	25/09/2023	74550	02643720008
SEJ9I51	279370R000015113	28/09/2023	74550	
SET2E36	279370R000014902	26/09/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FFAEB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231209_129285

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEP1189	279370R000015368	30/09/2023	74550	02819370464
AGK7A69	279370R000015288	30/09/2023	74550	
AIN4574	279370R000015311	30/09/2023	74550	
AIX9F17	279370R000015390	01/10/2023	74550	
AKF2322	279370R000015235	29/09/2023	74550	
AMB0G20	279370R000015317	30/09/2023	74550	
AOP4C35	279370R000015409	01/10/2023	74550	
APK2I03	279370R000015350	30/09/2023	74550	
AQA5095	279370R000015318	30/09/2023	74550	
AQA7I23	279370R000015455	01/10/2023	74550	
ARB1D23	279370R000015440	01/10/2023	74550	
ASI9462	279370R000015441	01/10/2023	74550	
ASP7J43	279370R000015446	01/10/2023	74550	
AUB5G04	279370R000015347	30/09/2023	74550	
AXB6020	279370R000012390	06/09/2023	74550	
AXW3663	279370R000015239	29/09/2023	74550	00827673227
AYE3171	279370R000015442	01/10/2023	74550	
AYR1C81	279370R000015394	01/10/2023	74550	
AZA9773	279370R000015313	30/09/2023	74550	
AZU6045	279370R000013361	14/09/2023	74550	

BAB1236	279370R000015194	29/09/2023	74550	
BBK1C20	279370R000015228	29/09/2023	74550	07453360500
BEF2B30	279370R000015346	30/09/2023	74550	
BER3F77	279370R000015258	30/09/2023	74550	03613053869
CKI2B16	279370R000015343	30/09/2023	74550	
DIL5337	279370R000015328	30/09/2023	74550	
DVB8664	279370R000015472	01/10/2023	74550	06990580115
DXT2299	279370R000015211	29/09/2023	74550	
EZQ3569	279370R000015260	30/09/2023	74550	
FFC2I43	279370R000015278	30/09/2023	74550	
FLG4H90	279370R000015324	30/09/2023	74550	
FNS8G57	279370R000015349	30/09/2023	74550	
HJG7B99	279370R000015266	30/09/2023	74550	05200073817
IIX8A74	279370R000015234	29/09/2023	74550	
IMD2I63	279370R000015383	01/10/2023	74550	
IRO7H31	279370R000015418	01/10/2023	74550	
IWZ3277	279370R000015339	30/09/2023	74550	
JKX2189	279370R000015447	01/10/2023	74550	
JQU8J90	279370R000015222	29/09/2023	74550	
JYE7001	279370R000015451	01/10/2023	74550	
KDO4485	279370R000015292	30/09/2023	74550	
MAC8954	279370R000015191	29/09/2023	74550	
MCX2376	279370R000015231	29/09/2023	74550	
MEH8D43	279370R000015388	01/10/2023	74550	
MFF8E82	279370R000015250	30/09/2023	74550	
MFP9830	279370R000015475	01/10/2023	74550	
MFT2410	279370R000015437	01/10/2023	74550	
MGV5771	279370R000015465	01/10/2023	74550	
MHS0266	279370R000015468	01/10/2023	74550	
MJI5F57	279370R000015384	01/10/2023	74550	
MKR8J32	279370R000015470	01/10/2023	74550	03348064140
MKZ0I15	279370R000015232	29/09/2023	74550	
MLR8449	279370R000015471	01/10/2023	74550	
MMA6363	279370R000015374	30/09/2023	74550	
NTE3C09	279370R000015408	01/10/2023	74550	
OXC2G21	279370R000015460	01/10/2023	74550	01070100210
PQO5E47	279370R000015419	01/10/2023	74550	
PVT5741	279370R000015387	01/10/2023	74550	
PWJ1H41	279370R000015217	29/09/2023	74550	
PZU7G51	279370R000015237	29/09/2023	74550	05490488908
QHD1H11	279370R000015310	30/09/2023	74550	
QHH5978	279370R000015299	30/09/2023	74550	
QHI8552	279370R000015393	01/10/2023	74550	
QIF5643	279370R000015295	30/09/2023	74550	
QIG5669	279370R000015398	01/10/2023	74550	
QJH6815	279370R000015452	01/10/2023	74550	
QJK5038	279370R000015473	01/10/2023	74550	
QJU1267	279370R000015306	30/09/2023	74550	
QUE3270	279370R000015238	29/09/2023	74550	02577448070
RHL5H21	279370R000015406	01/10/2023	74550	07633107395
RKX0J33	279370R000013012	11/09/2023	74550	04547533292
RLH7H92	279370R000015245	30/09/2023	74550	03577252200
RLM8D36	279370R000015257	30/09/2023	74550	
RVR4J67	279370R000015325	30/09/2023	74550	02907859690
RXP4H42	279370R000015413	01/10/2023	74550	02921013500
RXZ8A68	279370R000015336	30/09/2023	74550	04584594259

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E3EF7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231206_129074

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW0G41	279370T000000025	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ACH5831	279370R000013948	19/09/2023	74550	R$ 130,16
ACX5005	279370T000000100	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ACX5005	279370T000000107	14/09/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000010	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000072	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AEG1D39	279370R000014027	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AGE8C71	279370T000000030	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AGF0H49	279370R000014078	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AGF0H49	279370R000014090	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AGJ8H01	279370R000014202	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AGY8462	279370T000000087	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AHY0A41	279370T000000068	13/09/2023	55412	R$ 195,23

AHY0A41	279370T000000033	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AIT5D70	279370T000000027	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AIZ1560	279370R000014196	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AJJ2G50	279370R000014122	20/09/2023	74630	R$ 195,23
AJP4759	279370T000000052	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AJQ2E93	279370R000014075	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370T000000113	14/09/2023	55412	R$ 195,23
AKG0I44	279370T000000004	12/09/2023	55412	R$ 195,23
AKN7A55	279370T000000070	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AKP2B23	279370T000000055	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AKU5398	279370R000013960	19/09/2023	74550	R$ 130,16
ALD4860	279370R000014089	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ALW8683	279370T000000020	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ALY3A84	279370T000000088	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AMN8248	279370NIC0004236	12/09/2023	50020	R$ 260,32
AMO7G51	279370R000014206	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AMP2A26	279370T000000026	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ANB0B82	279370T000000031	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ANB2882	279370R000014200	21/09/2023	74550	R$ 130,16
ANY6E47	279370T000000119	14/09/2023	55412	R$ 195,23
AOU1475	279370R000013934	19/09/2023	74550	R$ 130,16
AOV2I71	279370R000014231	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AOX7300	279370R000014223	21/09/2023	74630	R$ 195,23
APA4484	279370R000014191	21/09/2023	74550	R$ 130,16
APC5749	279370R000014192	21/09/2023	74550	R$ 130,16
APF7E05	279370T000000074	13/09/2023	55412	R$ 195,23
APG8324	279370T000000043	13/09/2023	55412	R$ 195,23
APU9I49	279370R000014242	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AQB3F81	279370NIC0004231	12/09/2023	50020	R$ 260,32
AQB9J82	279370T000000083	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AQJ1996	279370NIC0004230	12/09/2023	50020	R$ 260,32
AQN3G52	279370T000000016	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AQP9881	279370R000014057	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AQP9881	279370R000014097	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AQP9881	279370R000014100	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AQT6797	279370R000014172	21/09/2023	74630	R$ 195,23
AQT9F73	279370R000014092	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AQW5541	279370T000000075	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ARB1390	279370T000000101	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ARB1390	279370T000000012	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ARB1D23	279370T000000216	15/09/2023	55412	R$ 195,23
ARB4H52	279370R000014133	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ARF8F33	279370R000013909	19/09/2023	74550	R$ 130,16
ARL7706	279370R000013913	19/09/2023	74550	R$ 130,16
ARM0608	279370R000014051	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ARP7E35	279370T000000103	14/09/2023	55412	R$ 195,23
ARQ2J30	279370T000000017	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ARV6I34	279370R000014079	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ASA8J19	279370T000000201	15/09/2023	55412	R$ 195,23
ASB9J19	279370R000014033	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ASD0F22	279370T000000210	15/09/2023	55412	R$ 195,23
ASI0B49	279370R000014147	21/09/2023	74550	R$ 130,16
ASK5D98	279370R000014218	21/09/2023	74550	R$ 130,16
ASN0087	279370T000000014	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ASO6525	279370T000000067	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ASV3282	279370T000000056	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ASV6256	279370T000000047	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ASX5F99	279370R000014217	21/09/2023	74630	R$ 195,23
ASY8171	279370R000014121	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ASZ7180	279370T000000121	14/09/2023	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000000024	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000000076	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ATE9F21	279370T000000094	13/09/2023	55412	R$ 195,23
ATJ8F94	279370R000013956	19/09/2023	74550	R$ 130,16
ATS5J25	279370T000000111	14/09/2023	55412	R$ 195,23
ATU8A77	279370T000000051	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AUF6D83	279370R000014112	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AUG4952	279370R000014072	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AUL1141	279370R000014204	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AUN1823	279370NIC0004248	12/09/2023	50020	R$ 390,46
AUN6886	279370T000000061	13/09/2023	55413	R$ 195,23
AUN7277	279370R000013990	19/09/2023	74550	R$ 130,16
AUT4E38	279370R000014083	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AUU0590	279370CND0000061	27/08/2023	50450	R$ 293,47
AUU0590	279370CND0000060	02/09/2023	50450	R$ 293,47
AUU8B17	279370T000000013	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AUX8H48	279370R000014006	20/09/2023	74630	R$ 195,23
AUY8D32	279370T000000065	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AUY8D32	279370T000000032	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AUZ1D99	279370T000000118	14/09/2023	55412	R$ 195,23
AVD5J07	279370R000013981	19/09/2023	74630	R$ 195,23
AVK4A86	279370R000014026	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AVP2D78	279370R000013972	19/09/2023	74550	R$ 130,16
AVQ3D32	279370R000014081	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AVX6A86	279370R000014077	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AVX6A86	279370R000013962	19/09/2023	74550	R$ 130,16
AVZ1I49	279370T000000082	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AVZ2G50	279370R000014002	19/09/2023	60503	R$ 293,47
AWL5426	279370NIC0004229	12/09/2023	50020	R$ 260,32

AWR1C56	279370R000014228	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AXF1G07	279370T000000116	14/09/2023	55412	R$ 195,23
AXI6860	279370NIC0004234	12/09/2023	50020	R$ 260,32
AXQ6B81	279370T000000203	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AXR8C53	279370R000014032	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AYE7308	279370NIC0004235	12/09/2023	50020	R$ 260,32
AYP7I94	279370T000000028	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AYW1F44	279370R000014210	21/09/2023	74630	R$ 195,23
AYY7B53	279370R000013952	19/09/2023	74550	R$ 130,16
AYZ1715	279370T000000066	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AZA0044	279370R000013957	19/09/2023	74550	R$ 130,16
AZG9262	279370T000000059	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AZI0G61	279370R000014157	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AZK8F95	279370R000014035	20/09/2023	74550	R$ 130,16
AZP9740	279370R000014148	21/09/2023	74550	R$ 130,16
AZV2G06	279370T000000018	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AZV7138	279370T000000007	13/09/2023	55412	R$ 195,23
AZW5377	279370R000013999	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BAD3207	279370R000014110	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BAE7820	279370R000013967	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BAF9G32	279370R000014070	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BAI7253	279370T000000058	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BAP7J92	279370T000000079	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BAR1752	279370T000000042	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BAU9403	279370R000013920	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BBA8566	279370R000014220	21/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG0758	279370T000000104	14/09/2023	55412	R$ 195,23
BBH6609	279370NIC0004243	12/09/2023	50020	R$ 390,46
BBK2304	279370R000014198	21/09/2023	74550	R$ 130,16
BBN6F75	279370R000014064	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BBO4455	279370R000014169	21/09/2023	74630	R$ 195,23
BBQ4I37	279370R000014187	21/09/2023	74630	R$ 195,23
BBT1H02	279370R000013949	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BCE1J37	279370R000013965	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BCE8056	279370R000013985	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BCW9I91	279370R000014094	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY4C49	279370T000000091	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BCY4C49	279370T000000123	14/09/2023	55412	R$ 195,23
BDI6D99	279370R000014160	21/09/2023	74550	R$ 130,16
BDL7C30	279370T000000096	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BDO3J60	279370R000014060	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BDO7J50	279370R000014235	21/09/2023	74550	R$ 130,16
BDS4I44	279370NIC0004238	12/09/2023	50020	R$ 260,32
BDV0A82	279370T000000209	15/09/2023	55412	R$ 195,23
BED2J51	279370R000013970	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BEG0I59	279370T000000053	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BEH1I02	279370R000013980	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BEJ2J76	279370R000013953	19/09/2023	74550	R$ 130,16
BEL0997	279370R000014132	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BER2370	279370T000000049	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BER2370	279370T000000015	13/09/2023	55412	R$ 195,23
BEW8A75	279370R000014214	21/09/2023	74550	R$ 130,16
BEX9J53	279370R000014018	20/09/2023	74550	R$ 130,16
BLA9054	279370R000013938	19/09/2023	74550	R$ 130,16
CSE3516	279370R000014076	20/09/2023	74550	R$ 130,16
CZE5D67	279370R000014201	21/09/2023	74550	R$ 130,16
CZJ0965	279370R000014031	20/09/2023	74550	R$ 130,16
DAW2D10	279370R000013914	19/09/2023	74550	R$ 130,16
DCS0D56	279370R000014153	21/09/2023	74550	R$ 130,16
DDP7925	279370R000013986	19/09/2023	60503	R$ 293,47
DFM7D36	279370T000000110	14/09/2023	55412	R$ 195,23
DOS9232	279370R000014036	20/09/2023	74550	R$ 130,16
DTW0125	279370R000013907	19/09/2023	74550	R$ 130,16
DUK5E97	279370T000000084	13/09/2023	55412	R$ 195,23
EAO0I10	279370R000013979	19/09/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000014240	21/09/2023	74630	R$ 195,23
ELI8D53	279370R000014234	21/09/2023	74630	R$ 195,23
EMH9424	279370T000000086	13/09/2023	55412	R$ 195,23
EVF2D68	279370R000014254	21/09/2023	74550	R$ 130,16
EWW2H05	279370R000014059	20/09/2023	74550	R$ 130,16
EYN5710	279370T000000039	13/09/2023	55412	R$ 195,23
FAQ2898	279370R000013945	19/09/2023	74550	R$ 130,16
FEH4A04	279370T000000092	13/09/2023	55412	R$ 195,23
FGQ3G11	279370R000014038	20/09/2023	74630	R$ 195,23
FJA9B24	279370R000013982	19/09/2023	74550	R$ 130,16
FRS0E51	279370R000014053	20/09/2023	74550	R$ 130,16
FYQ0B88	279370T000000035	13/09/2023	55412	R$ 195,23
FYQ0B88	279370T000000005	13/09/2023	55412	R$ 195,23
GHY6C55	279370NIC0004249	12/09/2023	50020	R$ 260,32
GJF6J41	279370NIC0004239	12/09/2023	50020	R$ 390,46
HFV9595	279370T000000085	13/09/2023	55412	R$ 195,23
HKN0G55	279370R000014211	21/09/2023	74550	R$ 130,16
HLK6B76	279370T000000019	13/09/2023	55412	R$ 195,23
IGW4E55	279370R000014061	20/09/2023	74550	R$ 130,16
IMO1031	279370T000000036	13/09/2023	55412	R$ 195,23
IMV1A96	279370R000014108	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ISM9F52	279370T000000115	14/09/2023	55412	R$ 195,23
ISN1I28	279370R000014136	20/09/2023	74550	R$ 130,16
ISU3359	279370NIC0004241	12/09/2023	50020	R$ 586,94

ISV1G72	279370R000014012	20/09/2023	74550	R$ 130,16
IUF7G62	279370R000014212	21/09/2023	74550	R$ 130,16
IUM4192	279370T000000081	13/09/2023	55412	R$ 195,23
IUM4192	279370T000000046	13/09/2023	55412	R$ 195,23
IVO5C30	279370R000014141	21/09/2023	74550	R$ 130,16
IWP2A87	279370R000014251	21/09/2023	74550	R$ 130,16
IXB6J25	279370R000013954	19/09/2023	74630	R$ 195,23
IZF1B93	279370R000013939	19/09/2023	74550	R$ 130,16
IZN1G66	279370R000014106	20/09/2023	74550	R$ 130,16
JJK7A47	279370T000000062	13/09/2023	55412	R$ 195,23
JJK7A47	279370T000000205	15/09/2023	55412	R$ 195,23
JJM3C00	279370R000014243	21/09/2023	60503	R$ 293,47
JKP7D78	279370R000013997	19/09/2023	74550	R$ 130,16
JWW9533	279370R000013937	19/09/2023	74550	R$ 130,16
JXO0G05	279370T000000211	15/09/2023	55412	R$ 195,23
KPY3322	279370T000000204	17/09/2023	55412	R$ 195,23
KWE1G86	279370T000000057	13/09/2023	55412	R$ 195,23
KZR9H62	279370T000000202	15/09/2023	55412	R$ 195,23
LKQ7616	279370R000014179	21/09/2023	74550	R$ 130,16
LVC3G33	279370R000014073	20/09/2023	74630	R$ 195,23
LXN7G33	279370R000014208	21/09/2023	74630	R$ 195,23
MBT9198	279370R000014005	20/09/2023	74630	R$ 195,23
MCC5C17	279370T000000212	15/09/2023	55412	R$ 195,23
MCU7063	279370T000000108	14/09/2023	55412	R$ 195,23
MCY9860	279370T000000078	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MCZ4G82	279370R000014099	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MEC3I38	279370T000000105	14/09/2023	55412	R$ 195,23
MEH6E29	279370T000000045	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MEJ0F89	279370R000014004	19/09/2023	74630	R$ 195,23
MFE6F21	279370R000014003	19/09/2023	60503	R$ 293,47
MFO8985	279370R000013944	19/09/2023	74550	R$ 130,16
MFP5E61	279370R000013983	19/09/2023	74550	R$ 130,16
MGD3B55	279370R000014161	21/09/2023	74550	R$ 130,16
MGH8573	279370T000000102	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MGI9D28	279370T000000097	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MGJ4F67	279370NIC0004233	12/09/2023	50020	R$ 260,32
MGK0C67	279370T000000073	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MGM1C06	279370R000014086	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MGW5303	279370T000000034	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MHF2868	279370T000000077	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MHJ4G15	279370T000000021	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MHT4H99	279370R000014222	21/09/2023	74550	R$ 130,16
MIG0086	279370T000000023	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MIR7F81	279370T000000022	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MJH1476	279370T000000008	13/09/2023	55412	R$ 195,23
MJR4E14	279370R000014017	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MKB2617	279370R000014197	21/09/2023	74550	R$ 130,16
MKQ2A18	279370R000014129	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MKR3046	279370R000014020	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MKX0A32	279370R000013964	19/09/2023	74550	R$ 130,16
MKY5661	279370R000014207	21/09/2023	74630	R$ 195,23
MLM8C74	279370NIC0004232	12/09/2023	50020	R$ 260,32
MLM8C74	279370R000014186	21/09/2023	74630	R$ 195,23
MLN3B09	279370NIC0004252	12/09/2023	50020	R$ 260,32
MLR5D88	279370R000014164	21/09/2023	74630	R$ 195,23
MMA6I37	279370R000014040	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MMD9792	279370NIC0004240	12/09/2023	50020	R$ 586,94
MMI3D61	279370T000000214	15/09/2023	55412	R$ 195,23
MMJ9G45	279370R000014219	21/09/2023	74550	R$ 130,16
MMK8D62	279370R000014000	19/09/2023	74550	R$ 130,16
MML3F18	279370R000014021	20/09/2023	74550	R$ 130,16
MXP9661	279370R000014170	21/09/2023	74550	R$ 130,16
NEZ1210	279370R000014162	21/09/2023	74550	R$ 130,16
NGA3H50	279370CND0000062	11/08/2023	50291	R$ 880,41
NUO5680	279370T000000064	13/09/2023	55412	R$ 195,23
NVU7D50	279370R000014047	20/09/2023	74710	R$ 880,41
OKG1190	279370T000000114	14/09/2023	55412	R$ 195,23
OKG1190	279370T000000215	15/09/2023	55412	R$ 195,23
OKG1190	279370T000000048	13/09/2023	55412	R$ 195,23
OLT4405	279370T000000090	13/09/2023	55412	R$ 195,23
OPK3D17	279370T000000122	14/09/2023	55412	R$ 195,23
PCC0C71	279370R000013923	19/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013919	19/09/2023	74550	R$ 130,16
PDX2E01	279370R000013994	19/09/2023	74550	R$ 130,16
PHR1I57	279370R000013903	19/09/2023	74550	R$ 130,16
PWW2D37	279370T000000117	14/09/2023	55412	R$ 195,23
PYA4F10	279370R000013963	19/09/2023	74550	R$ 130,16
PYE7F82	279370R000014058	20/09/2023	74550	R$ 130,16
PZG9B98	279370T000000093	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QAO4I41	279370T000000041	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QBQ6H12	279370R000014190	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QCE5D12	279370NIC0004251	12/09/2023	50020	R$ 260,32
QCM9C95	279370R000013998	19/09/2023	74630	R$ 195,23
QEV0H02	279370T000000207	15/09/2023	55412	R$ 195,23
QHG4A09	279370R000014216	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QHI6A39	279370T000000069	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QHK5E93	279370R000014009	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QHK9533	279370R000014109	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QHL3175	279370T000000213	15/09/2023	55412	R$ 195,23

QHL9J30	279370R000014166	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QHN1866	279370T000000037	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QHR3D59	279370R000013902	19/09/2023	74550	R$ 130,16
QHW2344	279370R000014180	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QHW3541	279370R000014181	21/09/2023	74630	R$ 195,23
QHX7A88	279370T000000206	15/09/2023	55417	R$ 195,23
QHY9H22	279370R000014028	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QHZ0F96	279370R000014165	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QHZ2C15	279370T000000038	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QHZ2G24	279370R000014244	21/09/2023	60503	R$ 293,47
QIB5C76	279370R000014225	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QIK1141	279370T000000095	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QIP9988	279370T000000071	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QIQ0F38	279370R000014007	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QIR5994	279370R000013926	19/09/2023	74550	R$ 130,16
QIX7528	279370R000014229	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QJB7618	279370R000013916	19/09/2023	74550	R$ 130,16
QJG3I11	279370T000000112	14/09/2023	55412	R$ 195,23
QJG5726	279370R000014103	20/09/2023	74630	R$ 195,23
QJK1051	279370R000014224	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QJK1051	279370R000014143	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR4G65	279370T000000044	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QJR9219	279370R000014250	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QJV6E80	279370R000014125	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QJW5375	279370R000013922	19/09/2023	74550	R$ 130,16
QJW8836	279370R000014055	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QJX0132	279370NIC0004237	12/09/2023	50020	R$ 260,32
QJZ0716	279370R000013917	19/09/2023	74630	R$ 195,23
QLO6D71	279370R000014247	21/09/2023	74550	R$ 130,16
QOE7I57	279370T000000106	14/09/2023	55412	R$ 195,23
QOG7A85	279370R000014123	20/09/2023	74550	R$ 130,16
QQM0E69	279370T000000009	13/09/2023	55412	R$ 195,23
QTM7220	279370R000014114	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RAF5I05	279370R000013988	19/09/2023	74550	R$ 130,16
RBT4E63	279370R000014163	21/09/2023	74550	R$ 130,16
RDS7A34	279370T000000099	13/09/2023	55412	R$ 195,23
RDS8B77	279370R000014199	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RDW9C78	279370R000013977	19/09/2023	74550	R$ 130,16
RDX4C29	279370R000014249	21/09/2023	74550	R$ 130,16
RDX9J09	279370R000014062	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RHB6C49	279370R000014232	21/09/2023	60503	R$ 293,47
RHB6H79	279370NIC0004250	12/09/2023	50020	R$ 260,32
RHI6E03	279370R000013942	19/09/2023	74550	R$ 130,16
RHI7D86	279370R000014144	21/09/2023	74550	R$ 130,16
RHL1A53	279370R000014069	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RHL5H21	279370R000014127	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RHT3C23	279370T000000011	13/09/2023	55412	R$ 195,23
RHV7A12	279370T000000120	14/09/2023	55412	R$ 195,23
RKZ4C17	279370R000014203	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RLD4E56	279370R000014184	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RLG6J98	279370R000014177	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RLH0F21	279370R000014034	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RLI1I52	279370T000000002	12/09/2023	55411	R$ 195,23
RLJ5G26	279370T000000098	13/09/2023	55412	R$ 195,23
RLK5E99	279370R000014029	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RLK6J09	279370NIC0004247	12/09/2023	50020	R$ 260,32
RLP3F47	279370NIC0004242	12/09/2023	50020	R$ 586,94
RVL3H76	279370R000014001	19/09/2023	74550	R$ 130,16
RVP3B94	279370R000014019	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RXN1C74	279370R000014209	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RXO1A60	279370R000014025	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RXP7A15	279370R000013976	19/09/2023	74710	R$ 880,41
RXP8A56	279370T000000060	13/09/2023	55412	R$ 195,23
RXQ3H16	279370R000014126	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RXR4B97	279370R000013975	19/09/2023	74630	R$ 195,23
RXS9G82	279370NIC0004244	12/09/2023	50020	R$ 260,32
RXT3F77	279370R000014239	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RXT8E32	279370R000014226	21/09/2023	74550	R$ 130,16
RXU1C03	279370R000013951	19/09/2023	74550	R$ 130,16
RXX8J44	279370R000013908	19/09/2023	74630	R$ 195,23
RXX8J44	279370R000013911	19/09/2023	74630	R$ 195,23
RYJ0E07	279370R000014154	21/09/2023	74550	R$ 130,16
RYK5D26	279370R000014215	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RYK6A42	279370R000014189	21/09/2023	74630	R$ 195,23
RYN6I75	279370R000014120	20/09/2023	74550	R$ 130,16
RYO4E82	279370R000014023	20/09/2023	74550	R$ 130,16
SDR0F84	279370R000013955	19/09/2023	74550	R$ 130,16
SDT6D11	279370R000014030	20/09/2023	74550	R$ 130,16
SDX1A28	279370R000013943	19/09/2023	74550	R$ 130,16
SEB3C92	279370R000014095	20/09/2023	74550	R$ 130,16
SEB3C92	279370R000014213	21/09/2023	74550	R$ 130,16
SEF8A69	279370R000014246	21/09/2023	74550	R$ 130,16
SEG7G11	279370R000014137	21/09/2023	74550	R$ 130,16
SEI2G70	279370R000014050	20/09/2023	74550	R$ 130,16
SEL7J76	279370T000000063	13/09/2023	55412	R$ 195,23
SEM9H96	279370R000013915	19/09/2023	74550	R$ 130,16
SEN5D85	279370T000000089	13/09/2023	55412	R$ 195,23
SER9F18	279370R000014013	20/09/2023	74550	R$ 130,16
SHD0E24	279370T000000054	13/09/2023	55412	R$ 195,23

SHV3J09	279370R000014139	21/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:253D2E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231207_129138

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7E15	279370R000014299	22/09/2023	74630	R$ 195,23
AAW4064	279370R000014466	23/09/2023	74550	R$ 130,16
ABM4A11	279370R000014292	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ACZ9989	279370R000014393	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AFB2H85	279370R000010859	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AFM4761	279370R000014515	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AFR3332	279370R000014543	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AGF0H49	279370R000014282	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000014576	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000014575	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AGX6272	279370R000014486	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AHP3J82	279370R000014616	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AHU6236	279370R000014723	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AHU6236	279370R000014741	25/09/2023	74630	R$ 195,23
AIL7J05	279370R000014719	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AJA2194	279370R000014600	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AJW6769	279370R000014679	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AKH1492	279370R000014381	22/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK3G44	279370R000014326	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AKO8886	279370R000014342	22/09/2023	74630	R$ 195,23
ALE7I62	279370R000014327	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ALV3H17	279370R000014375	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ALY9C43	279370R000014480	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AMB6121	279370R000014544	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AMD0I79	279370R000014479	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AMG6H87	279370R000014456	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AMW9G12	279370R000014649	24/09/2023	74550	R$ 130,16
ANB7J97	279370R000014408	23/09/2023	74550	R$ 130,16
ANJ4D33	279370R000014359	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AOB8408	279370R000014260	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AOG6955	279370R000014368	22/09/2023	74630	R$ 195,23
AON6764	279370R000014530	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AOX8I27	279370R000014599	24/09/2023	74550	R$ 130,16
APM2107	279370R000014606	24/09/2023	74550	R$ 130,16
APT9949	279370R000014390	22/09/2023	60503	R$ 293,47
APU6011	279370R000014386	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AQK3980	279370R000014520	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AQN4D52	279370R000010843	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AQZ2804	279370R000014321	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ARG0J66	279370R000014593	24/09/2023	74550	R$ 130,16
ARM1F69	279370R000014661	24/09/2023	74550	R$ 130,16
ASM2G52	279370R000014362	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ASN0947	279370R000014512	23/09/2023	74550	R$ 130,16
ASN0947	279370R000014529	23/09/2023	74550	R$ 130,16
ASY3279	279370R000014400	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ATE3B22	279370R000014691	24/09/2023	74550	R$ 130,16
ATG1747	279370R000014267	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ATI4A67	279370R000014278	22/09/2023	74630	R$ 195,23
ATJ8F94	279370R000014341	22/09/2023	74630	R$ 195,23
ATT0197	279370R000014558	24/09/2023	74550	R$ 130,16
ATT4941	279370R000014344	22/09/2023	74630	R$ 195,23
AUB6938	279370R000014622	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AUC3I08	279370R000014354	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AUF6D83	279370R000014578	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AUH2B52	279370R000014473	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AUM3179	279370R000014380	22/09/2023	74630	R$ 195,23
AUM9899	279370R000014391	22/09/2023	74630	R$ 195,23
AUO5091	279370R000014331	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AUQ3344	279370R000014570	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AUX1984	279370R000014432	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AVC1256	279370R000014752	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AVG2E77	279370R000014411	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AVH9305	279370R000014561	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AVJ4917	279370R000014678	24/09/2023	74630	R$ 195,23
AVN9A29	279370R000014528	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AVO3G49	279370R000014465	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AVT5B95	279370R000014271	22/09/2023	74550	R$ 130,16

AVT5B95	279370R000014308	22/09/2023	74630	R$ 195,23
AVT8055	279370R000014424	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AVU1I95	279370R000014655	24/09/2023	74630	R$ 195,23
AVV0615	279370R000014490	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AVY7154	279370R000014749	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AWF0D82	279370R000014448	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AWH1586	279370R000014577	24/09/2023	74630	R$ 195,23
AWH1586	279370R000014455	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AWI5J28	279370R000014707	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AWR8127	279370R000014261	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AWT9818	279370R000014624	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AWU2J72	279370R000014564	24/09/2023	74630	R$ 195,23
AWW4G70	116100T001119402	22/09/2023	55411	R$ 195,23
AXF4165	279370R000014700	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AXQ3208	279370R000014524	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000014280	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AXS6606	279370R000014587	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AXX4H17	279370R000014315	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AYE9G57	279370R000014677	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AYH4476	279370R000014279	22/09/2023	74550	R$ 130,16
AYH6C30	279370R000014664	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AYP4H17	279370R000014725	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AYR0095	279370R000014452	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AYR3C05	279370R000014675	24/09/2023	74550	R$ 130,16
AYU3594	279370R000014406	23/09/2023	74630	R$ 195,23
AYZ7334	279370R000010912	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AZA3655	279370R000014409	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AZE2705	279370R000014434	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AZH3I92	279370R000010925	25/08/2023	74550	R$ 130,16
AZK1060	279370R000014476	23/09/2023	74550	R$ 130,16
AZT1485	279370R000014289	22/09/2023	74550	R$ 130,16
BAJ8952	279370R000014710	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BAP7553	279370R000014580	24/09/2023	74630	R$ 195,23
BAS0H44	279370R000014462	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BAS6521	279370R000014626	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BAU6J83	279370R000014703	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BAX1291	279370R000014420	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE0950	279370R000014363	22/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG2A13	279370R000014638	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG2A13	279370R000014621	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG2A13	279370R000014598	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG2A13	279370R000014623	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG2A13	279370R000014597	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBG2A13	279370R000014637	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBK0296	279370R000014337	22/09/2023	74550	R$ 130,16
BBM2320	279370R000014335	22/09/2023	74630	R$ 195,23
BBM2320	279370R000014305	22/09/2023	74630	R$ 195,23
BBP0138	279370R000014255	21/09/2023	74630	R$ 195,23
BBT1H02	279370R000014579	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBT8359	279370R000014552	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BBT8B67	279370R000014568	24/09/2023	74630	R$ 195,23
BBZ7B67	279370R000014686	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BCD7108	279370R000014371	22/09/2023	74630	R$ 195,23
BCM2261	279370R000014503	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BCM9G73	279370R000014736	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BCO4635	279370R000014726	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BCQ0D01	279370R000014498	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BDD3B46	279370R000014345	22/09/2023	74550	R$ 130,16
BDD8H79	279370R000014470	23/09/2023	74630	R$ 195,23
BDH0E50	279370R000014513	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BDS0G74	279370R000014714	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BDV4I98	279370R000014516	23/09/2023	74630	R$ 195,23
BEF0J52	279370R000014416	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BEI8B35	279370R000014494	23/09/2023	74550	R$ 130,16
BEL4050	279370R000014632	24/09/2023	74550	R$ 130,16
BEM3D90	279370R000014546	24/09/2023	74550	R$ 130,16
CFQ2474	279370R000014633	24/09/2023	74550	R$ 130,16
CGN4B50	279370R000014285	22/09/2023	74630	R$ 195,23
CKN0909	279370R000014451	23/09/2023	74550	R$ 130,16
CMD0A23	279370R000014487	23/09/2023	74550	R$ 130,16
CNB7519	279370R000014671	24/09/2023	74630	R$ 195,23
CUK5B24	279370R000014310	22/09/2023	74630	R$ 195,23
CWX2H04	279370R000014656	24/09/2023	74550	R$ 130,16
CXB4782	279370R000014534	23/09/2023	74550	R$ 130,16
CYQ8E76	279370R000014323	22/09/2023	74550	R$ 130,16
DDR6041	279370R000014263	22/09/2023	74550	R$ 130,16
DDU7771	279370R000014541	23/09/2023	74550	R$ 130,16
DGD7J15	279370R000014601	24/09/2023	74550	R$ 130,16
DIG0G84	279370R000014433	23/09/2023	74550	R$ 130,16
DLM2138	279370R000014435	23/09/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000014281	22/09/2023	74630	R$ 195,23
DTW0125	279370R000014811	25/09/2023	60503	R$ 293,47
DVK3787	279370R000014631	24/09/2023	74550	R$ 130,16
EAP8689	279370R000014389	22/09/2023	74630	R$ 195,23
EBP8D25	279370R000014493	23/09/2023	74630	R$ 195,23
EBX5B36	279370R000014551	24/09/2023	74550	R$ 130,16
EEF0G78	279370R000014382	22/09/2023	74710	R$ 880,41
ELI8D53	279370R000014533	23/09/2023	74550	R$ 130,16
ELK8D60	279370R000014505	23/09/2023	74630	R$ 195,23

ENO6B19	279370R000014387	22/09/2023	74550	R$ 130,16
EOX2B20	279370R000014442	23/09/2023	74550	R$ 130,16
EPY2742	279370R000014445	23/09/2023	74550	R$ 130,16
ERZ5252	279370R000014328	22/09/2023	74550	R$ 130,16
EUJ6176	279370R000014595	24/09/2023	74550	R$ 130,16
EYS0A09	279370R000014553	24/09/2023	74550	R$ 130,16
FBL7689	279370R000014689	24/09/2023	74630	R$ 195,23
FBL7689	279370R000014673	24/09/2023	74630	R$ 195,23
FFS4715	279370R000014429	23/09/2023	74630	R$ 195,23
FJI1A80	279370R000014447	23/09/2023	74550	R$ 130,16
FLM4B72	279370R000014685	24/09/2023	74550	R$ 130,16
FRJ0G99	279370R000014728	25/09/2023	74550	R$ 130,16
FUK3388	279370R000014303	22/09/2023	74630	R$ 195,23
FUK3388	279370R000014334	22/09/2023	74550	R$ 130,16
FWC1D82	279370R000014539	23/09/2023	74550	R$ 130,16
FZA6I44	279370R000014453	23/09/2023	74550	R$ 130,16
GXQ8571	279370R000014440	23/09/2023	74550	R$ 130,16
GYI9465	279370R000014604	24/09/2023	74550	R$ 130,16
HAK1J27	279370R000014365	22/09/2023	74550	R$ 130,16
HAK1J27	279370R000014603	24/09/2023	74550	R$ 130,16
HBM8F06	279370R000014350	22/09/2023	74550	R$ 130,16
HCA5B63	279370R000014376	22/09/2023	60503	R$ 293,47
HCG1766	279370R000014418	23/09/2023	74550	R$ 130,16
HIO5121	279370R000014511	23/09/2023	74550	R$ 130,16
HJU0803	279370R000010841	25/08/2023	74550	R$ 130,16
HLH3477	279370R000014681	24/09/2023	74550	R$ 130,16
HYD2C25	279370R000014654	24/09/2023	74550	R$ 130,16
IBT7053	279370R000014538	23/09/2023	74550	R$ 130,16
IMV6069	279370R000014329	22/09/2023	74550	R$ 130,16
ING7H64	279370R000014517	23/09/2023	74630	R$ 195,23
IOV5C66	279370R000014481	23/09/2023	74550	R$ 130,16
IOY1758	279370R000014531	23/09/2023	74550	R$ 130,16
IPA7860	279370R000014492	23/09/2023	74550	R$ 130,16
IPT6A41	279370R000014611	24/09/2023	74550	R$ 130,16
ITK3611	279370R000014477	23/09/2023	74550	R$ 130,16
IUT1203	279370R000014618	24/09/2023	74550	R$ 130,16
IWE6A93	279370R000014560	24/09/2023	74550	R$ 130,16
IWP2A87	279370R000014727	25/09/2023	74550	R$ 130,16
IYW6B70	279370R000014566	24/09/2023	74630	R$ 195,23
IZU4H18	279370R000014276	22/09/2023	74550	R$ 130,16
JEK2006	279370R000014536	23/09/2023	74550	R$ 130,16
JFB3J74	279370R000014644	24/09/2023	74630	R$ 195,23
JGS9165	279370R000014557	24/09/2023	74550	R$ 130,16
JHO8D93	279370R000014571	24/09/2023	74550	R$ 130,16
JIH0560	279370R000014484	23/09/2023	74630	R$ 195,23
JVI3060	279370R000014628	24/09/2023	74630	R$ 195,23
KAT6C79	279370R000014322	22/09/2023	74550	R$ 130,16
KPX4C29	279370R000014612	24/09/2023	74630	R$ 195,23
KRL1585	279370R000014489	23/09/2023	74630	R$ 195,23
KXF0F96	279370R000014629	24/09/2023	74550	R$ 130,16
LMO7H39	279370R000014313	22/09/2023	74550	R$ 130,16
LXL1I22	279370R000014268	22/09/2023	74550	R$ 130,16
LZN7H80	279370R000014565	24/09/2023	74550	R$ 130,16
LZZ6J71	279370R000014463	23/09/2023	74630	R$ 195,23
MAG7G25	279370R000014586	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MAP3I11	279370R000014676	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MAZ9797	279370R000014297	22/09/2023	74550	R$ 130,16
MBA4I09	279370R000014441	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MBE3900	279370R000014683	24/09/2023	74630	R$ 195,23
MBE7H67	279370R000014559	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MBU7863	279370R000014457	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MBZ4728	279370R000014295	22/09/2023	74550	R$ 130,16
MBZ4728	279370R000014294	22/09/2023	74630	R$ 195,23
MCI7688	279370R000014253	21/09/2023	74550	R$ 130,16
MDI9C85	279370R000014731	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MDO4956	279370R000014443	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MDO4956	279370R000014508	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MED6G26	279370R000014607	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000014256	21/09/2023	74630	R$ 195,23
MEK4F05	279370R000014651	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MEL2556	279370R000014319	22/09/2023	74550	R$ 130,16
MEQ4C20	279370R000014688	24/09/2023	74630	R$ 195,23
MET4198	279370R000014392	22/09/2023	74630	R$ 195,23
MFC3651	279370R000014588	24/09/2023	74630	R$ 195,23
MFD7I72	279370R000014697	24/09/2023	74630	R$ 195,23
MFQ7B15	279370R000014733	25/09/2023	74630	R$ 195,23
MGJ8B92	279370R000014722	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MGP7I57	279370R000014620	24/09/2023	74630	R$ 195,23
MGZ6430	279370R000014500	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MHT6316	279370R000014377	22/09/2023	60503	R$ 293,47
MIJ3G07	279370R000014496	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MIR2768	279370R000014680	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MIU3D70	279370R000014444	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MIX9C55	279370R000014540	23/09/2023	74630	R$ 195,23
MIX9C55	279370R000014506	23/09/2023	74630	R$ 195,23
MJK9007	279370R000014687	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MJT0615	279370R000014711	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MKB7305	279370R000014549	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MKB7305	279370R000014648	24/09/2023	74550	R$ 130,16

MKB7305	279370R000014647	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MKB7305	279370R000014518	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MKB7305	279370R000014519	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MKC2H89	279370R000014413	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MKC7C44	279370R000014370	22/09/2023	74550	R$ 130,16
MKD3F74	279370R000014264	22/09/2023	74550	R$ 130,16
MKK2A23	279370R000014343	22/09/2023	74630	R$ 195,23
MKM7E64	279370R000014720	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MKO6339	279370R000014522	23/09/2023	60503	R$ 293,47
MKP3723	279370R000014667	24/09/2023	74630	R$ 195,23
MKU1385	279370R000014415	23/09/2023	74550	R$ 130,16
MKX2B45	279370R000014396	22/09/2023	60503	R$ 293,47
MKY5661	279370R000014573	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MLA7462	279370R000014634	24/09/2023	74550	R$ 130,16
MLD9J47	279370R000014398	22/09/2023	74550	R$ 130,16
MLV5B85	116100T000806429	23/09/2023	54521	R$ 195,23
MUC8222	279370R000014330	22/09/2023	74630	R$ 195,23
MWY3031	279370R000014684	24/09/2023	74630	R$ 195,23
NJM6C54	279370R000014639	24/09/2023	74550	R$ 130,16
OLS9J69	279370R000014602	24/09/2023	74630	R$ 195,23
OVK0B32	279370R000014708	25/09/2023	74630	R$ 195,23
OWC0I50	279370R000010900	25/08/2023	74550	R$ 130,16
PGG9B67	279370R000014347	22/09/2023	74550	R$ 130,16
PJJ1421	279370R000014705	25/09/2023	74550	R$ 130,16
PYA0C09	279370R000014718	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QBQ6H12	279370R000014324	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QEV0H02	279370R000014562	24/09/2023	74550	R$ 130,16
QHG6402	279370R000014527	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QHJ9687	279370R000014642	24/09/2023	74550	R$ 130,16
QHN7G37	279370R000014388	22/09/2023	74630	R$ 195,23
QHO0B49	279370R000014716	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QHQ8700	279370R000014735	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QHW2733	279370R000014712	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QIF8469	279370R000010887	25/08/2023	74550	R$ 130,16
QIG9J22	279370R000014497	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QII1390	279370R000014357	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QII2J35	279370R000014658	24/09/2023	74550	R$ 130,16
QIK1701	279370R000014459	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QIO2263	279370R000014353	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QIP7H24	279370R000014545	24/09/2023	74550	R$ 130,16
QIR2C65	279370R000014397	22/09/2023	74630	R$ 195,23
QIR7957	279370R000014590	24/09/2023	74550	R$ 130,16
QIS3I00	279370R000014367	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QIY0B04	279370R000014521	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QJB1C95	279370R000014542	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QJB8G88	279370R000014729	25/09/2023	74710	R$ 880,41
QJE8B25	279370R000014437	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QJF4682	279370R000014366	22/09/2023	74630	R$ 195,23
QJL6J42	279370R000014478	23/09/2023	74550	R$ 130,16
QJO7324	279370R000014485	23/09/2023	74630	R$ 195,23
QJW0G19	279370R000014627	24/09/2023	74630	R$ 195,23
QJW5375	279370R000014740	25/09/2023	74630	R$ 195,23
QJY4E75	279370R000014273	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QNN2I80	279370R000014374	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QOT5H64	279370R000014346	22/09/2023	74630	R$ 195,23
QQR7E31	279370R000014269	22/09/2023	74550	R$ 130,16
QTL4562	279370R000014311	22/09/2023	74630	R$ 195,23
QTL4592	279370R000014302	22/09/2023	74630	R$ 195,23
RDV7F10	279370R000014293	22/09/2023	74550	R$ 130,16
REV4F38	279370R000014514	23/09/2023	74550	R$ 130,16
RHA6J83	279370R000014488	23/09/2023	74630	R$ 195,23
RHB6H79	279370R000014428	23/09/2023	74550	R$ 130,16
RHL5H21	279370R000014672	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RHL5H21	279370R000014690	24/09/2023	74630	R$ 195,23
RLB0C38	279370R000014360	22/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD3J17	279370R000014668	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RLH0F21	279370R000014314	22/09/2023	74550	R$ 130,16
RLI4G61	279370R000014696	24/09/2023	56732	R$ 130,16
RLJ0C06	279370R000014650	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RLJ4H49	279370R000014364	22/09/2023	74550	R$ 130,16
RLJ8E08	279370R000014287	22/09/2023	74550	R$ 130,16
RLK5E99	279370R000014510	23/09/2023	74550	R$ 130,16
RXP7A67	279370R000014383	22/09/2023	74550	R$ 130,16
RXQ7A06	279370R000014412	23/09/2023	74550	R$ 130,16
RYC7G32	279370R000014286	22/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF1A26	279370R000014646	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF5B42	279370R000014666	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF6A09	279370R000014585	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF9E96	279370R000014404	23/09/2023	74550	R$ 130,16
RYH4J94	279370R000014630	24/09/2023	74550	R$ 130,16
RYM9J53	279370R000014405	23/09/2023	74550	R$ 130,16
SDR8A51	279370R000014556	24/09/2023	74550	R$ 130,16
SEC9G80	279370R000014352	22/09/2023	74550	R$ 130,16
SEK5I48	279370R000014436	23/09/2023	74550	R$ 130,16
SET9F42	279370R000014583	24/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:211F519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231208_129195

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1071	279370R000015087	28/09/2023	74630	R$ 195,23
AAW4841	279370R000010967	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AAX1B44	279370R000014853	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AAY3878	279370R000014913	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ACZ9989	279370R000014925	26/09/2023	74630	R$ 195,23
AEV7891	279370R000014794	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AFR2C72	279370R000014876	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AGX6272	279370R000015090	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AHC2073	279370R000014916	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AHF3093	279370R000014780	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AHM7B41	279370R000015136	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AHX9291	279370R000014819	25/09/2023	74630	R$ 195,23
AID7I95	279370R000014892	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AIF9G61	279370R000015098	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AJT6656	279370R000014738	25/09/2023	74550	R$ 130,16
ALL3E29	279370R000015019	27/09/2023	74630	R$ 195,23
ALQ6959	279370R000015014	27/09/2023	74550	R$ 130,16
ALU8382	279370R000014934	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AMA2906	279370R000015025	27/09/2023	74630	R$ 195,23
AMP2333	279370R000015037	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AMU5040	279370R000014976	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AMX7255	279370R000015043	27/09/2023	74630	R$ 195,23
ANB7J97	279370R000015009	27/09/2023	74630	R$ 195,23
ANC7J91	279370R000015138	29/09/2023	74630	R$ 195,23
ANH2269	279370R000015185	29/09/2023	74550	R$ 130,16
ANJ4D33	279370R000015051	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000015081	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AOE7H19	279370R000015204	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AOJ6B55	279370R000015102	28/09/2023	74630	R$ 195,23
APD0A89	279370R000014933	27/09/2023	74630	R$ 195,23
APG2F76	279370R000014960	27/09/2023	74550	R$ 130,16
APJ2619	279370R000014866	26/09/2023	74550	R$ 130,16
APN6582	279370R000014757	25/09/2023	74550	R$ 130,16
APS2294	279370R000014854	26/09/2023	74630	R$ 195,23
ARA3D43	279370R000015013	27/09/2023	74550	R$ 130,16
ARE0767	279370R000011151	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ARE6F41	279370R000015152	29/09/2023	74550	R$ 130,16
ARI4234	279370R000011265	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ARR5867	279370R000014797	25/09/2023	74550	R$ 130,16
ARW8986	279370R000015035	27/09/2023	74550	R$ 130,16
ASG4J93	279370R000015162	29/09/2023	74550	R$ 130,16
ASL5030	279370R000014755	25/09/2023	74550	R$ 130,16
ASO9696	279370R000015030	27/09/2023	74630	R$ 195,23
ATC4571	279370R000014899	26/09/2023	74550	R$ 130,16
ATD8073	279370R000014827	26/09/2023	74550	R$ 130,16
ATK8028	279370R000015052	28/09/2023	74550	R$ 130,16
ATV2183	279370R000014848	26/09/2023	74550	R$ 130,16
ATZ5F11	279370R000014888	26/09/2023	74630	R$ 195,23
AUF0382	279370R000014845	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AUK5757	279370R000015169	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AUQ1031	279370R000015171	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AUW4B81	279370R000015212	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AVD8I28	279370R000015067	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AVJ5E71	279370R000011339	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AVO5437	279370R000014936	27/09/2023	74630	R$ 195,23
AVP3J46	279370R000014915	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AVS9388	279370R000014924	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AWF0D82	279370R000015101	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AWT7G34	279370R000014954	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AWV0705	279370R000014955	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AWY2I18	279370R000015137	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AXI9A45	279370R000014762	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AXK1253	279370R000015000	27/09/2023	74630	R$ 195,23
AXK7F30	279370R000015099	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AXS5F12	279370R000014962	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AYE6646	279370R000014940	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AYJ1252	279370R000012183	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AYO6J25	279370R000011323	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AYQ6415	279370R000014868	26/09/2023	74550	R$ 130,16

AYQ6415	279370R000014751	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AYV7I82	279370R000014828	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AYX8C38	279370R000011023	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AYY2494	279370R000015011	27/09/2023	74630	R$ 195,23
AZA0E92	279370R000014964	27/09/2023	74630	R$ 195,23
AZS5679	279370R000015164	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AZT8224	279370R000015141	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AZZ7F59	116100T001119424	25/09/2023	55414	R$ 195,23
BAB8475	279370R000014952	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BAD3207	279370R000015126	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BAH6B05	279370R000014974	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BAH8A69	279370R000014957	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BAJ3D14	279370R000015142	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BAQ4G15	116100T001119419	25/09/2023	55411	R$ 195,23
BAS0H44	279370R000015119	28/09/2023	74630	R$ 195,23
BBF2783	279370R000014829	26/09/2023	74550	R$ 130,16
BBK7E54	279370R000011451	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BBN2B64	279370R000015150	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BBR2I56	279370R000014914	26/09/2023	74550	R$ 130,16
BBT1H02	279370R000014776	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BBT7875	279370R000014979	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BBW2H50	279370R000014987	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BBX8I75	279370R000012091	03/09/2023	74630	R$ 195,23
BCL0G39	279370R000011022	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BCX5H29	279370R000015050	28/09/2023	74630	R$ 195,23
BDC1C56	279370R000011418	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BDE4F88	279370R000014865	26/09/2023	74550	R$ 130,16
BDH2E56	279370R000015058	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BDN0J59	279370R000014800	25/09/2023	74630	R$ 195,23
BDN0J59	279370R000015023	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BDS0G74	279370R000014919	26/09/2023	74550	R$ 130,16
BDS4I44	116100T001119433	26/09/2023	54523	R$ 195,23
BDU8B80	279370R000015060	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BDU8B80	279370R000014944	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BEB0E67	279370R000015161	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BEG2E68	279370R000014906	26/09/2023	74550	R$ 130,16
BEG2E68	279370R000014792	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BEG7A96	279370R000015022	27/09/2023	74550	R$ 130,16
BES2C14	279370R000014801	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BMP9B70	279370R000015105	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BRQ1H77	279370R000015068	28/09/2023	74630	R$ 195,23
CJM4609	279370R000015088	28/09/2023	74550	R$ 130,16
CSN6E37	279370R000014783	25/09/2023	74550	R$ 130,16
CZE5D67	279370R000015089	28/09/2023	74550	R$ 130,16
DBE2477	279370R000015166	29/09/2023	74630	R$ 195,23
DBF9J06	279370R000014961	27/09/2023	74550	R$ 130,16
DCY0269	279370R000015206	29/09/2023	74550	R$ 130,16
DGW1293	279370R000015140	29/09/2023	74630	R$ 195,23
DQM4B86	279370R000014807	25/09/2023	74550	R$ 130,16
DUO2B99	279370R000014788	25/09/2023	74550	R$ 130,16
DYC2H52	279370R000014928	26/09/2023	74550	R$ 130,16
EAC4B36	279370R000014880	26/09/2023	74550	R$ 130,16
EBF1D57	279370R000015027	27/09/2023	74630	R$ 195,23
EDS0437	279370R000015005	27/09/2023	74550	R$ 130,16
EGR5A34	279370R000015165	29/09/2023	74630	R$ 195,23
EHH7B04	279370R000015103	28/09/2023	74550	R$ 130,16
EHX2A10	279370R000014911	26/09/2023	74630	R$ 195,23
EMT5G04	279370R000014838	26/09/2023	74550	R$ 130,16
ERX2B07	279370R000015021	27/09/2023	74550	R$ 130,16
EUD5626	279370R000014750	25/09/2023	74550	R$ 130,16
EVM9I06	279370R000015012	27/09/2023	74550	R$ 130,16
EVU9A92	279370R000014833	26/09/2023	74630	R$ 195,23
FBA1A42	279370R000015177	29/09/2023	74550	R$ 130,16
FCV0409	279370R000014862	26/09/2023	74630	R$ 195,23
FDV3290	279370R000015120	28/09/2023	60503	R$ 293,47
FJL1J88	279370R000011174	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FJU2J65	279370R000014734	25/09/2023	74550	R$ 130,16
FKQ2H78	279370R000014904	26/09/2023	74550	R$ 130,16
FLL0448	279370R000011157	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FQN1H99	279370R000011235	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FQN1H99	279370R000011217	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FRV4H90	279370R000015097	28/09/2023	74550	R$ 130,16
FTT4H88	279370R000014871	26/09/2023	74550	R$ 130,16
FYH6C47	279370R000014894	26/09/2023	74550	R$ 130,16
FYQ0B88	279370R000014920	26/09/2023	74550	R$ 130,16
FZE6D65	279370R000014990	27/09/2023	74550	R$ 130,16
GBT5G08	279370R000014926	26/09/2023	74550	R$ 130,16
GFY1C11	279370R000015131	28/09/2023	74550	R$ 130,16
GFY1C11	279370R000015016	27/09/2023	74630	R$ 195,23
GHY6C55	279370R000014951	27/09/2023	74550	R$ 130,16
GHY6C55	279370R000015182	29/09/2023	74550	R$ 130,16
HBS2287	279370R000011168	27/08/2023	74550	R$ 130,16
HEJ4G32	279370R000015057	28/09/2023	74630	R$ 195,23
HNU6119	279370R000014901	26/09/2023	74630	R$ 195,23
HPZ5I29	279370R000014989	27/09/2023	74630	R$ 195,23
HRL3333	279370R000014968	27/09/2023	74550	R$ 130,16
HSY7C74	279370R000015151	29/09/2023	74550	R$ 130,16
IQA9922	279370R000014927	26/09/2023	74550	R$ 130,16
IQA9922	279370R000014818	25/09/2023	74550	R$ 130,16

IRX3J16	279370R000015036	27/09/2023	74550	R$ 130,16
ISJ6G43	279370R000015086	28/09/2023	74550	R$ 130,16
IVL6F30	279370R000015049	28/09/2023	74550	R$ 130,16
IVU8E54	279370R000015053	28/09/2023	74550	R$ 130,16
JAI6H30	279370R000015179	29/09/2023	74550	R$ 130,16
JEH4076	279370R000015148	29/09/2023	74550	R$ 130,16
KAL8C80	279370R000014870	26/09/2023	74630	R$ 195,23
KJF1774	279370R000011384	28/08/2023	74550	R$ 130,16
KJF1774	279370R000011375	28/08/2023	74550	R$ 130,16
KJF1774	279370R000014825	26/09/2023	74550	R$ 130,16
KOI6054	279370R000014774	25/09/2023	74550	R$ 130,16
KRV7F86	279370R000014993	27/09/2023	74630	R$ 195,23
LOY0717	279370R000014893	26/09/2023	74550	R$ 130,16
LQE6990	279370R000015180	29/09/2023	74550	R$ 130,16
LRU6D80	279370R000011061	26/08/2023	74550	R$ 130,16
LRU6D80	279370R000011196	27/08/2023	74550	R$ 130,16
LXR4693	279370R000015041	27/09/2023	74550	R$ 130,16
LYO3B85	279370R000015092	28/09/2023	74550	R$ 130,16
LZS0E29	279370R000014941	27/09/2023	74550	R$ 130,16
LZS7921	279370R000014767	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MBM9I35	279370R000014931	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MBY2H68	279370R000015121	28/09/2023	74630	R$ 195,23
MCD1B44	279370R000015109	28/09/2023	74630	R$ 195,23
MCG1D88	279370R000011170	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MCI7688	279370R000015226	29/09/2023	60503	R$ 293,47
MCK0354	279370R000014872	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MCS5E85	279370R000012116	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MCS5E85	279370R000012094	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MCT9192	279370R000015198	29/09/2023	74550	R$ 130,16
MDB1880	279370R000015107	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MDG0G25	279370R000014824	26/09/2023	74630	R$ 195,23
MDG3325	279370R000015110	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MDI0812	279370R000014921	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MDZ5G68	279370R000014879	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MEN8536	279370R000015040	27/09/2023	74630	R$ 195,23
MFG5653	279370R000015134	29/09/2023	74630	R$ 195,23
MGN8588	279370R000015064	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MGZ8703	279370R000015031	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MHA9101	279370R000011363	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MHQ4F11	279370R000015015	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MJL3405	279370R000011433	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MJN6A73	279370R000014835	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MJN6A73	279370R000015093	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MJQ2A16	279370R000015096	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MKM4J47	279370R000014938	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MKO9J08	279370R000014947	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MKU1385	279370R000014791	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MKY0F93	279370R000015163	29/09/2023	74550	R$ 130,16
MLC7G15	279370R000015002	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MLD9J47	279370R000014843	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MLG7755	279370R000015083	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MLP1F06	279370R000014863	26/09/2023	74630	R$ 195,23
MLQ7B19	279370R000015062	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MLR5D88	279370R000014850	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MLT1335	279370R000014895	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MMC4A99	279370R000015072	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MMC4A99	279370R000015070	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MMK4C65	279370R000014759	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MMT2151	279370R000015124	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MQJ1D45	279370R000015135	29/09/2023	74550	R$ 130,16
MVK9A07	279370R000014963	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MYN1808	279370R000014804	25/09/2023	74550	R$ 130,16
NSE6F93	279370R000014737	25/09/2023	74550	R$ 130,16
OCB5F09	279370R000012724	08/09/2023	74550	R$ 130,16
OCB5F09	279370R000012071	03/09/2023	74550	R$ 130,16
OKF9I36	279370R000014935	27/09/2023	74630	R$ 195,23
PBX9D06	279370R000014937	27/09/2023	74550	R$ 130,16
PFY3D18	279370R000014844	26/09/2023	74550	R$ 130,16
PZS6G02	279370R000014889	26/09/2023	74630	R$ 195,23
QEA4H56	279370R000014831	26/09/2023	74550	R$ 130,16
QEX2G50	279370R000014748	25/09/2023	74630	R$ 195,23
QGN7J00	279370R000015218	29/09/2023	74550	R$ 130,16
QHK1J28	279370R000015201	29/09/2023	74630	R$ 195,23
QHN0801	279370R000015139	29/09/2023	74630	R$ 195,23
QHO0103	279370R000014773	25/09/2023	74630	R$ 195,23
QHR7098	279370R000014860	26/09/2023	74550	R$ 130,16
QHZ2G24	279370R000015225	29/09/2023	60503	R$ 293,47
QIG1A71	279370R000014874	26/09/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000014877	26/09/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000011391	28/08/2023	74550	R$ 130,16
QIN3263	279370R000011376	28/08/2023	74550	R$ 130,16
QIO5056	279370R000014836	26/09/2023	74550	R$ 130,16
QIR7508	279370R000014945	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QIR7750	279370R000015178	29/09/2023	74550	R$ 130,16
QIR9A00	279370R000014790	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QJD1H92	279370R000014995	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QJG1949	279370R000014842	26/09/2023	74630	R$ 195,23
QJG5110	279370R000014799	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QJG8350	279370R000014992	27/09/2023	74550	R$ 130,16

QJM2C41	279370R000014949	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QJM4J90	279370R000014765	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR4396	279370R000014981	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QJS0069	279370R000011099	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QJS0069	279370R000015130	28/09/2023	74550	R$ 130,16
QJT7566	279370R000015056	28/09/2023	74550	R$ 130,16
QJU4495	279370R000014956	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QJY1923	279370R000012285	04/09/2023	74550	R$ 130,16
QKQ3004	279370R000015073	28/09/2023	74550	R$ 130,16
QME6B80	279370R000014884	26/09/2023	74710	R$ 880,41
QMU1E40	279370R000014943	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QOJ6E94	279370R000014984	27/09/2023	74630	R$ 195,23
QOJ6E94	279370R000015181	29/09/2023	74630	R$ 195,23
QOJ6E94	279370R000014886	26/09/2023	74550	R$ 130,16
QQA0C63	279370R000014782	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QTL0442	279370R000011141	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QTL0442	279370R000015017	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QTL2A00	279370R000014814	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QWX5C98	279370R000015024	27/09/2023	74550	R$ 130,16
RAD0638	279370R000014856	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RAG3980	279370R000014839	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RAH8B10	279370R000014898	26/09/2023	74630	R$ 195,23
RAJ2048	279370R000014903	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RDU8C91	279370R000014977	27/09/2023	74630	R$ 195,23
RDV0H71	279370R000014873	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RDW8E13	279370R000015079	28/09/2023	74550	R$ 130,16
RDX7J32	279370R000014939	27/09/2023	74550	R$ 130,16
REA2H12	279370R000014971	27/09/2023	74630	R$ 195,23
REA2H12	279370R000014972	27/09/2023	74550	R$ 130,16
REA2H12	279370R000014973	27/09/2023	74550	R$ 130,16
REG1A60	279370R000014779	25/09/2023	74550	R$ 130,16
RHI7D86	279370R000015059	28/09/2023	74550	R$ 130,16
RHS8E37	279370R000014909	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RHS8E37	279370R000015157	29/09/2023	74550	R$ 130,16
RHZ0D24	279370R000011050	26/08/2023	74550	R$ 130,16
RHZ1B75	279370R000014881	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RKW6I44	279370R000014980	27/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD4E43	279370R000015080	28/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD5D95	279370R000015118	28/09/2023	74550	R$ 130,16
RLO2F81	279370R000014878	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RLO3B33	279370R000014754	25/09/2023	74550	R$ 130,16
RLO9I96	279370R000015227	29/09/2023	60503	R$ 293,47
RLO9I96	279370R000014743	25/09/2023	74550	R$ 130,16
RLO9I96	279370R000014875	26/09/2023	74630	R$ 195,23
RLP1G58	279370R000014883	26/09/2023	74630	R$ 195,23
RNL7D78	279370R000014867	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RTR9A29	279370R000014885	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RXL4D70	279370R000014912	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RXR6G04	279370R000014918	26/09/2023	74630	R$ 195,23
RXV2E53	279370R000015006	27/09/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000015001	27/09/2023	74630	R$ 195,23
RYA5F08	279370R000015055	28/09/2023	74550	R$ 130,16
RYA5F08	279370R000015125	28/09/2023	74550	R$ 130,16
RYD6A14	279370R000014813	25/09/2023	74550	R$ 130,16
RYE2F62	279370R000014851	26/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF5B42	279370R000014798	25/09/2023	74550	R$ 130,16
RYI1E20	279370R000015042	27/09/2023	74550	R$ 130,16
RYL4E05	279370R000014975	27/09/2023	74550	R$ 130,16
SEA9H71	279370R000014930	26/09/2023	74550	R$ 130,16
SEE6G91	279370R000014775	25/09/2023	74550	R$ 130,16
SEM1G00	279370R000015045	27/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D9513A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231209_129283

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM2521	279370T000000386	22/09/2023	55412	R$ 195,23
ABM3C90	279370T000000351	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ACJ0I33	279370R000015379	30/09/2023	74630	R$ 195,23
ACX5005	279370T000000304	20/09/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000380	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000237	15/09/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000378	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000303	20/09/2023	55412	R$ 195,23

ADR0234	279370R000015372	30/09/2023	74630	R$ 195,23
ADU6349	279370R000015209	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AEI6778	279370R000015389	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AFB2H85	279370R000015430	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AGE8H80	279370T000000315	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AGV4B81	279370R000015424	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AGV7323	279370T000000286	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AHC3777	279370R000015268	30/09/2023	74630	R$ 195,23
AHS8110	279370T000000277	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AHZ5F22	279370R000015412	01/10/2023	74630	R$ 195,23
AHZ8801	279370R000015323	30/09/2023	74630	R$ 195,23
AIJ3929	279370T000000350	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AIK0A94	279370T000000366	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AIW7J45	279370T000000299	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AIY0672	279370T000000415	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AJC7571	279370R000015494	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AJD9771	279370R000015271	30/09/2023	74630	R$ 195,23
AJG5A82	279370R000015203	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AJG7H55	279370T000000412	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AJJ2G50	279370R000015241	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AJJ8549	279370R000015503	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AJO0E84	279370T000000221	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AJZ7187	279370T000000291	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AKA9351	279370T000000383	22/09/2023	55412	R$ 195,23
AKK3G44	279370R000015275	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AKV3A09	279370T000000281	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6B33	279370R000015337	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ALE7I62	279370R000015334	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ALH9181	279370T000000321	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ALQ5450	279370R000015373	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ALU3580	279370R000015253	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AMB0G20	279370R000015289	30/09/2023	74630	R$ 195,23
AMC1541	279370T000000255	18/09/2023	55412	R$ 195,23
AMF0D33	279370R000015429	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AMP2333	279370R000011673	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ANA2392	279370T000000305	20/09/2023	55412	R$ 195,23
ANC5I52	279370T000000330	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AND9568	279370R000015307	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ANJ4I82	279370T000000368	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000000370	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000000337	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ANU6F03	279370T000000421	26/09/2023	55412	R$ 195,23
ANX6039	279370T000000293	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AOD7F19	279370R000015301	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AOF5D28	279370R000011665	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AOF5D28	279370R000011651	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AOQ6H72	279370R000015261	30/09/2023	74630	R$ 195,23
APF2G77	279370R000015340	30/09/2023	74550	R$ 130,16
APL7196	279370T000000388	22/09/2023	55412	R$ 195,23
APY9876	279370R000015444	01/10/2023	74630	R$ 195,23
ARC7J05	279370R000015354	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ARN1095	279370T000000238	15/09/2023	55412	R$ 195,23
ARR6B38	279370T000000389	22/09/2023	55412	R$ 195,23
ARS9505	279370R000015502	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ARX2402	279370R000011537	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ARY1210	279370R000015436	01/10/2023	74550	R$ 130,16
ASA5G15	279370T000000252	18/09/2023	55412	R$ 195,23
ASC2795	279370R000015233	29/09/2023	74630	R$ 195,23
ASF6620	279370T000000251	18/09/2023	55412	R$ 195,23
ASV6E14	279370R000015196	29/09/2023	74550	R$ 130,16
ASW8484	279370R000015267	30/09/2023	74630	R$ 195,23
ASZ4832	279370T000000414	26/09/2023	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000000390	22/09/2023	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000000249	18/09/2023	55412	R$ 195,23
ATR2F92	279370T000000271	20/09/2023	55412	R$ 195,23
ATV4210	279370R000015190	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AUA9E31	279370T000000269	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AUC6B67	279370T000000297	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AUG2E77	279370T000000231	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AUM3080	279370R000015352	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AUM8336	279370R000015298	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AUO7C37	279370T000000273	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AUP6G48	279370R000015432	01/10/2023	74630	R$ 195,23
AUR5937	279370R000015284	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AUT8304	279370T000000235	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AUZ1D99	279370T000000280	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AVF9J02	279370R000015399	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AVH2E90	279370T000000377	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AVK8B35	279370R000015314	30/09/2023	74630	R$ 195,23
AVN1I26	279370R000015315	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AVO0511	279370T000000410	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AVO3E83	279370R000015456	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370T000000396	22/09/2023	55412	R$ 195,23
AVP9E84	279370R000015214	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AVS9388	279370R000015283	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AVX2J57	279370T000000405	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AVZ1I49	279370T000000241	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AVZ1I49	279370T000000409	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AWH8H24	279370R000015428	01/10/2023	74550	R$ 130,16

AWJ2G91	279370R000015391	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AWJ4775	279370T000000356	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AWJ4775	279370T000000219	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AWK0A95	279370R000015402	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AWL6436	279370R000015396	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AWP4460	279370T000000233	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AWU1738	279370T000000404	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AXB4A98	279370T000000375	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AXB6020	279370R000012264	04/09/2023	74630	R$ 195,23
AXF0H16	279370R000015433	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AXF7J38	279370R000015215	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AXO5H16	279370R000015216	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AXP0F91	279370T000000394	22/09/2023	55412	R$ 195,23
AXQ9I08	279370T000000220	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AXS2I12	279370R000015285	30/09/2023	74630	R$ 195,23
AXV3E49	279370T000000225	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AXW4110	279370R000015274	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AXX3I09	279370T000000399	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AXX3I09	279370T000000287	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AXX5085	279370T000000316	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AXX8H83	279370T000000276	20/09/2023	55412	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000000361	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AXY2H85	279370R000015443	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AYH6C30	279370R000015224	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AYI7I35	279370T000000230	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AYR3241	279370R000015434	01/10/2023	74630	R$ 195,23
AYR3241	279370R000015416	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AYW1971	279370T000000424	26/09/2023	55412	R$ 195,23
AZE9374	279370T000000349	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AZI7125	279370R000015320	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AZK9C73	279370R000015453	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AZN9778	279370T000000345	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AZS3C20	279370T000000318	21/09/2023	55412	R$ 195,23
AZY3J12	279370T000000243	15/09/2023	55412	R$ 195,23
AZZ7F59	279370T000000224	15/09/2023	55412	R$ 195,23
BAA8191	279370T000000232	15/09/2023	55412	R$ 195,23
BAF5J12	279370T000000397	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BAG4692	279370T000000408	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BAM6A57	279370T000000362	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BAV0957	279370R000015207	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BAW5D25	279370T000000371	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BAX9H82	279370R000015361	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BBF0C13	279370T000000336	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BBJ5B45	279370R000015411	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BBK3855	279370R000015220	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BBK9064	279370T000000367	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BBN2B64	279370T000000331	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BBR6C05	279370T000000268	20/09/2023	55412	R$ 195,23
BBT3G86	279370T000000272	20/09/2023	55412	R$ 195,23
BBU2G69	279370R000015425	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BBV7920	279370R000015290	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BBW3E09	279370T000000358	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BBW3E09	279370T000000406	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BBX1444	279370R000015385	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BBX1F03	279370T000000384	22/09/2023	55412	R$ 195,23
BCH4A46	279370R000015294	30/09/2023	74630	R$ 195,23
BCL9D72	279370T000000344	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BCT3F95	279370T000000426	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BCV9J66	279370T000000422	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BCX4E17	279370T000000217	15/09/2023	55412	R$ 195,23
BCZ5H02	279370R000015401	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BDC7B60	279370R000015331	30/09/2023	74630	R$ 195,23
BDK2I66	279370T000000403	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BDQ9A80	279370R000015351	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BDR4C28	279370R000015410	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BDR4C28	279370R000015417	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BDR4E14	279370T000000411	26/09/2023	55412	R$ 195,23
BDX7H63	279370R000015262	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BDY4E74	279370R000015329	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BEA6F70	279370T000000236	15/09/2023	55412	R$ 195,23
BEL8A25	279370R000015420	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BEL8A25	279370R000015449	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BEQ2D59	279370R000015213	29/09/2023	74630	R$ 195,23
BER2370	279370T000000376	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BET3150	279370R000015439	01/10/2023	74630	R$ 195,23
BEV2A05	279370R000015357	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BEV2A05	279370R000015338	30/09/2023	74630	R$ 195,23
BEX3A34	279370R000015348	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BLX7866	279370T000000254	18/09/2023	55412	R$ 195,23
BVZ8899	279370T000000313	21/09/2023	55412	R$ 195,23
BXZ6A01	279370R000015464	01/10/2023	74550	R$ 130,16
CCX8F82	279370R000015335	30/09/2023	74550	R$ 130,16
CHQ8F35	279370T000000245	18/09/2023	55412	R$ 195,23
CJZ8556	279370R000015246	30/09/2023	74550	R$ 130,16
CNB3I40	279370T000000323	21/09/2023	55412	R$ 195,23
CQV9590	279370T000000363	21/09/2023	55412	R$ 195,23
CQV9590	279370T000000278	20/09/2023	55412	R$ 195,23
CQV9590	279370T000000229	15/09/2023	55412	R$ 195,23
CQV9590	279370T000000333	21/09/2023	55412	R$ 195,23

CRM9174	279370R000011505	29/08/2023	74550	R$ 130,16
CXL6H11	279370R000015199	29/09/2023	74550	R$ 130,16
DFX5110	279370T000000284	20/09/2023	55412	R$ 195,23
DIL9994	279370T000000239	15/09/2023	55412	R$ 195,23
DQA6J43	279370R000015326	30/09/2023	74550	R$ 130,16
DRH1057	279370R000015435	01/10/2023	74550	R$ 130,16
DTZ1H24	279370R000015254	30/09/2023	74550	R$ 130,16
DUN4D70	279370R000015380	30/09/2023	74550	R$ 130,16
DVO8I41	279370R000015367	30/09/2023	74550	R$ 130,16
DYE3224	279370T000000253	18/09/2023	55412	R$ 195,23
EAG3B32	279370R000015365	30/09/2023	74550	R$ 130,16
EDS0437	279370R000015321	30/09/2023	74550	R$ 130,16
EEN0670	279370R000015312	30/09/2023	74550	R$ 130,16
EEP4C29	279370R000015454	01/10/2023	74630	R$ 195,23
EGF7644	279370T000000427	26/09/2023	55412	R$ 195,23
EGF7644	279370T000000359	21/09/2023	55412	R$ 195,23
EHX2A10	279370R000015353	30/09/2023	74550	R$ 130,16
EIJ2H72	279370R000015381	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ENY7J38	279370T000000298	20/09/2023	55412	R$ 195,23
ERZ5252	279370R000015375	30/09/2023	74630	R$ 195,23
ETO4H47	279370R000015377	30/09/2023	74630	R$ 195,23
EUZ7738	279370R000015480	01/10/2023	60503	R$ 293,47
EWS0D11	279370R000015248	30/09/2023	74550	R$ 130,16
EYZ3H80	279370R000015341	30/09/2023	74630	R$ 195,23
EZJ0419	279370R000015309	30/09/2023	74630	R$ 195,23
FFN7542	279370R000015244	30/09/2023	74550	R$ 130,16
FGR6B22	279370T000000347	21/09/2023	55412	R$ 195,23
FHN2J10	279370R000011672	30/08/2023	74550	R$ 130,16
FKF6B81	279370R000015277	30/09/2023	74630	R$ 195,23
FPL5E80	279370R000015265	30/09/2023	74550	R$ 130,16
FSH8714	279370R000015281	30/09/2023	74630	R$ 195,23
GET8202	279370R000015279	30/09/2023	74550	R$ 130,16
GFR7H15	279370R000015378	30/09/2023	74630	R$ 195,23
GWV9930	279370R000015327	30/09/2023	74550	R$ 130,16
HCA5B63	279370T000000325	21/09/2023	55412	R$ 195,23
HHX3168	279370T000000419	26/09/2023	55412	R$ 195,23
HIO6503	279370R000011534	30/08/2023	74550	R$ 130,16
HKH7B66	279370T000000339	21/09/2023	55412	R$ 195,23
HLH6E34	279370T000000314	21/09/2023	55412	R$ 195,23
HND9B09	279370R000015308	30/09/2023	74550	R$ 130,16
HNE4A38	279370T000000391	22/09/2023	55412	R$ 195,23
HNE4A38	279370T000000329	21/09/2023	55412	R$ 195,23
HOD1I36	279370R000015263	30/09/2023	74550	R$ 130,16
IEX4771	279370R000015219	29/09/2023	74550	R$ 130,16
IMD2I63	279370T000000334	21/09/2023	55412	R$ 195,23
IMY6B19	279370R000015305	30/09/2023	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000015272	30/09/2023	74550	R$ 130,16
IPI1I08	279370R000015259	30/09/2023	74550	R$ 130,16
IPW9A20	279370R000015407	01/10/2023	74550	R$ 130,16
IQA9922	279370R000015438	01/10/2023	74630	R$ 195,23
IRI2864	279370T000000222	15/09/2023	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000000360	21/09/2023	55412	R$ 195,23
ITQ1G76	279370T000000282	20/09/2023	55412	R$ 195,23
ITQ1G76	279370T000000413	26/09/2023	55412	R$ 195,23
ITX4A70	279370T000000387	22/09/2023	55412	R$ 195,23
IWN0C19	279370T000000295	20/09/2023	55412	R$ 195,23
JHU9H57	279370R000015363	30/09/2023	74630	R$ 195,23
JJK7A47	279370T000000288	20/09/2023	55412	R$ 195,23
JLK6E91	279370T000000420	26/09/2023	55412	R$ 195,23
JXI3H98	279370R000015421	01/10/2023	74550	R$ 130,16
KRD6D39	279370T000000372	21/09/2023	55412	R$ 195,23
KRL1585	279370R000015431	01/10/2023	74630	R$ 195,23
KXZ4191	279370T000000300	20/09/2023	55412	R$ 195,23
KYC5H69	279370R000015240	29/09/2023	74550	R$ 130,16
LBC9268	279370T000000322	21/09/2023	55412	R$ 195,23
LRO5E69	279370T000000292	20/09/2023	55412	R$ 195,23
LWW9824	279370R000015223	29/09/2023	74550	R$ 130,16
LZI5819	279370R000015255	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MAN3820	279370T000000296	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MAW0825	279370R000015466	01/10/2023	74550	R$ 130,16
MBD3582	279370R000015371	30/09/2023	74630	R$ 195,23
MBD6902	279370T000000266	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MBR7099	279370T000000306	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MCI7791	279370T000000283	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MCU7063	279370T000000381	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MDB2D75	279370T000000352	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MDR9H56	279370T000000261	18/09/2023	55412	R$ 195,23
MEK6304	279370T000000398	26/09/2023	55412	R$ 195,23
MER9360	279370T000000289	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MES6193	279370T000000393	22/09/2023	55412	R$ 195,23
MEV4C21	279370T000000256	18/09/2023	55412	R$ 195,23
MEV4C21	279370T000000312	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MFE5952	279370T000000258	18/09/2023	55412	R$ 195,23
MFF2536	279370T000000417	26/09/2023	55412	R$ 195,23
MFI2048	279370T000000290	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MFQ7B15	279370R000015303	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MGB7D80	279370R000015330	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MGG9E48	279370R000011551	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MGH7838	279370T000000416	26/09/2023	55412	R$ 195,23

MGK7162	279370T000000354	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MGT8964	279370T000000402	26/09/2023	55412	R$ 195,23
MGZ7965	279370T000000267	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MHI8H47	279370T000000301	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MHQ5F53	279370R000015252	30/09/2023	74630	R$ 195,23
MHT3G25	279370T000000275	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MHY7485	279370T000000340	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MIE9305	279370T000000240	15/09/2023	55412	R$ 195,23
MJA7961	279370T000000423	26/09/2023	55412	R$ 195,23
MJC0B19	279370T000000369	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MJS5102	279370R000015450	01/10/2023	74550	R$ 130,16
MKC3F74	279370NIC0004253	15/09/2023	50020	R$ 390,46
MKG1D01	279370R000015415	01/10/2023	74630	R$ 195,23
MLH9899	279370R000015251	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MLJ0I42	279370T000000317	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MLK7688	279370R000015423	01/10/2023	74550	R$ 130,16
MLM5J30	279370T000000326	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MLM5J30	279370T000000265	20/09/2023	55412	R$ 195,23
MLN9C54	279370R000015249	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MLP4C00	279370T000000395	22/09/2023	55412	R$ 195,23
MLP5F87	279370R000012920	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MLQ8327	279370R000015400	01/10/2023	74550	R$ 130,16
MMD1C12	279370R000015359	30/09/2023	60503	R$ 293,47
MME4484	279370R000015448	01/10/2023	74550	R$ 130,16
MMH9562	279370R000015273	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MMJ8417	279370R000011570	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MML1252	279370T000000364	21/09/2023	55412	R$ 195,23
MML9742	279370T000000259	18/09/2023	55412	R$ 195,23
MQS1019	279370R000015445	01/10/2023	74630	R$ 195,23
NDR0H20	279370T000000285	20/09/2023	55412	R$ 195,23
NES9B72	279370R000015192	29/09/2023	74550	R$ 130,16
NFV6935	279370T000000310	20/09/2023	55412	R$ 195,23
NLV4I59	279370T000000341	21/09/2023	55412	R$ 195,23
NPL6G66	279370T000000257	18/09/2023	55412	R$ 195,23
NPL6G66	279370T000000244	15/09/2023	55412	R$ 195,23
NZR7E99	279370R000015426	01/10/2023	74550	R$ 130,16
OKG1190	279370T000000223	15/09/2023	55412	R$ 195,23
ONH0909	279370R000015358	30/09/2023	60503	R$ 293,47
OXC2G21	279370R000015461	01/10/2023	74630	R$ 195,23
PIH4B19	279370T000000418	26/09/2023	55412	R$ 195,23
PSU3J33	279370T000000401	26/09/2023	55412	R$ 195,23
PVT5741	279370R000015392	01/10/2023	74630	R$ 195,23
PXD9I36	279370R000015280	30/09/2023	74550	R$ 130,16
PZI8C38	279370R000015282	30/09/2023	74550	R$ 130,16
QEI1F02	279370R000015459	01/10/2023	74630	R$ 195,23
QHF0024	279370T000000425	26/09/2023	55412	R$ 195,23
QHK1J28	279370R000015197	29/09/2023	74550	R$ 130,16
QHK1J28	279370R000015208	29/09/2023	74630	R$ 195,23
QHL6014	279370T000000328	21/09/2023	55412	R$ 195,23
QHP4C57	279370R000015355	30/09/2023	74550	R$ 130,16
QHU9H38	279370R000015422	01/10/2023	74550	R$ 130,16
QIE9106	279370T000000379	22/09/2023	55412	R$ 195,23
QIH5H99	279370R000015370	30/09/2023	74550	R$ 130,16
QIJ0B15	279370R000015242	29/09/2023	74630	R$ 195,23
QIL1735	279370R000015382	30/09/2023	74550	R$ 130,16
QIL1735	279370R000015457	01/10/2023	74550	R$ 130,16
QIM8170	279370R000015230	29/09/2023	74550	R$ 130,16
QIN8D99	279370T000000227	15/09/2023	55412	R$ 195,23
QIN8D99	279370R000015481	01/10/2023	60503	R$ 293,47
QIO3B25	279370R000015195	29/09/2023	74550	R$ 130,16
QIU4H67	279370T000000428	26/09/2023	55412	R$ 195,23
QIX9484	279370T000000270	20/09/2023	55412	R$ 195,23
QJC8595	279370R000015264	30/09/2023	74550	R$ 130,16
QJF9394	279370R000015403	01/10/2023	74630	R$ 195,23
QJG7F12	279370T000000226	15/09/2023	55412	R$ 195,23
QJI8397	279370T000000294	20/09/2023	55412	R$ 195,23
QJK3A08	279370T000000407	26/09/2023	55412	R$ 195,23
QJK5C58	279370T000000307	20/09/2023	55412	R$ 195,23
QJL4B17	279370T000000320	21/09/2023	55412	R$ 195,23
QJO2137	279370T000000343	21/09/2023	55412	R$ 195,23
QME6B80	279370T000000348	21/09/2023	55412	R$ 195,23
QPO1E65	279370T000000365	21/09/2023	55412	R$ 195,23
QPO1E65	279370T000000324	21/09/2023	55412	R$ 195,23
QQE5A42	279370R000015221	29/09/2023	74550	R$ 130,16
QQK0F80	279370R000015362	30/09/2023	74550	R$ 130,16
QUZ5J70	279370R000015458	01/10/2023	74550	R$ 130,16
RAD2127	279370R000013485	15/09/2023	60503	R$ 293,47
RAF3B49	279370R000015469	01/10/2023	74550	R$ 130,16
RAI3D31	279370T000000279	20/09/2023	55412	R$ 195,23
RAJ1E63	279370T000000374	21/09/2023	55412	R$ 195,23
RDS7A34	279370T000000342	21/09/2023	55412	R$ 195,23
RDY7E75	279370R000015269	30/09/2023	74630	R$ 195,23
RHC5E80	279370R000015376	30/09/2023	60503	R$ 293,47
RHF9I43	279370R000015463	01/10/2023	74550	R$ 130,16
RHQ3I63	279370T000000319	21/09/2023	55412	R$ 195,23
RHS2D58	279370T000000247	18/09/2023	55412	R$ 195,23
RHT3C23	279370T000000246	18/09/2023	55412	R$ 195,23
RHZ7A34	279370T000000264	20/09/2023	55412	R$ 195,23
RKZ0D73	279370R000015193	29/09/2023	74550	R$ 130,16

RLE9A21	279370R000015356	30/09/2023	74550	R$ 130,16
RLJ5G26	279370T000000250	18/09/2023	55412	R$ 195,23
RLK8H44	279370R000015276	30/09/2023	74550	R$ 130,16
RLM9D59	279370T000000242	15/09/2023	55412	R$ 195,23
RMR5B18	279370R000015316	30/09/2023	74550	R$ 130,16
RMW6E29	279370T000000357	21/09/2023	55412	R$ 195,23
RVL1H08	279370T000000327	21/09/2023	55412	R$ 195,23
RVU1D18	279370R000015300	30/09/2023	74550	R$ 130,16
RXK5J93	279370R000015205	29/09/2023	74550	R$ 130,16
RXM3C92	279370R000015302	30/09/2023	74550	R$ 130,16
RXM3I45	279370R000015386	01/10/2023	74550	R$ 130,16
RXM6F37	279370R000015405	01/10/2023	74630	R$ 195,23
RXZ9J99	279370R000015404	01/10/2023	74630	R$ 195,23
RYA6H70	279370R000015200	29/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF6G56	279370T000000274	20/09/2023	55412	R$ 195,23
RYF9H34	279370R000015467	01/10/2023	74550	R$ 130,16
RYH4G40	279370T000000234	15/09/2023	55412	R$ 195,23
RYH6A87	279370T000000260	18/09/2023	55412	R$ 195,23
RYJ2A16	279370T000000338	21/09/2023	55412	R$ 195,23
RYJ2A16	279370T000000311	20/09/2023	55412	R$ 195,23
RYK4G24	279370R000015247	30/09/2023	74630	R$ 195,23
RYO9A00	279370R000015395	01/10/2023	74550	R$ 130,16
SAC9E83	279370R000015291	30/09/2023	74550	R$ 130,16
SAC9E83	279370R000015287	30/09/2023	74550	R$ 130,16
SAC9E83	279370R000015286	30/09/2023	74550	R$ 130,16
SDS7A97	279370R000015344	30/09/2023	74550	R$ 130,16
SDZ1F23	279370T000000332	21/09/2023	55412	R$ 195,23
SET9F42	279370R000015296	30/09/2023	74550	R$ 130,16
SHJ3E05	279370T000000373	21/09/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C12B696E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 06/2023

EDITAL Nº 06/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS

Data 12/12/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, **HOMOLOGA O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**, declarados no momento da inscrição e conferidos pela Banca Examinadora, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	Lilian Menezes Neto	27/10/1968	137	**NÃO COMPARECEU**
2º	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	90	**NÃO COMPARECEU**
3º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90	**DEFERIDO**
4º	Marlete Fátima Caumo da Motta	26/12/1967	90	**DEFERIDO**
5º	Suanni Kandis Fiametti Mattei	07/11/1988	90	**DEFERIDO**
6º	Ana Claudia Schaedler Debaldi	08/08/1993	90	**DEFERIDO**
7º	Adenilce Schmit	12/05/1974	89	**NÃO COMPARECEU**
8º	Simone Mattei	29/03/1988	89	**DEFERIDO**
9º	Karoline Mattei Mazzeto	04/07/1990	89	**DEFERIDO**
10º	Cleonice Fiabane	07/04/1985	87	**DEFERIDO**
11º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87	**DEFERIDO**
12º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	26/03/1962	86	**DEFERIDO**
13º	Katiane Fedrigo	16/04/1990	86	**DEFERIDO**
14º	Mariane Burille de Oliveira	02/10/1990	86	**DEFERIDO**
15º	Eliza Helena Cavagnino dos Santos	07/01/1976	85	**NÃO COMPARECEU**
16º	Elidinês Sandre Mattei	04/10/1994	85	**DEFERIDO**
17º	Tatiéli Cella	26/03/1995	85	**DEFERIDO**
18º	Vanessa Zauza de Oliveira	23/12/1996	85	**DEFERIDO**
19º	Norma Hasse	15/09/1970	84	**DEFERIDO**
20º	Raquel Lavandoski Bruschi	07/04/1984	84	**DEFERIDO**

21º	Jocelino Gonçalves	09/02/1959	83	**DEFERIDO**
22º	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	83	**DEFERIDO**
23º	Danieli Matei Mondardo	23/06/1996	83	**DEFERIDO**
24º	Clemar Tartas	01/12/1978	82	**INDEFERIDO**
25º	Rosilene Cristina Müller	07/05/1979	82	**DEFERIDO**
26º	Taciane Nunes	05/10/1995	82	**DEFERIDO**
27º	Eliane Evaldt Hendler	07/05/1989	81	**DEFERIDO**
28º	Ariane Bonatto	24/05/1991	81	**DEFERIDO**
29º	Angela Claudia Zanata	14/09/1991	81	**DEFERIDO**
30º	Luana Andreghetti	26/01/1997	81	**DEFERIDO**
31º	Marilene Marcon Ghysi	15/08/1966	80	**DEFERIDO**
32º	Ana Lúcia Reguelin	19/03/1983	80	**DEFERIDO**
33º	Ernando Araújo de Albuquerque	28/06/1986	80	**NÃO COMPARECEU**
34º	Maira Karina Zamboni Concolatto	02/03/1987	80	**DEFERIDO**
35º	Elis Bueno Schuster Gonçalves	08/03/1989	80	**NÃO COMPARECEU**
36º	Jocelaine Volinger dos Santos	11/09/1998	80	**NÃO COMPARECEU**
37º	Maiara Abrahão Peluso	09/05/1999	80	**DEFERIDO**
38º	Andressa Tamara Voidginski	21/03/1998	77	**NÃO COMPARECEU**
39º	Luciana Ferreira Dias	07/10/1998	77	**DEFERIDO**
40º	Bianca Eduarda Soares	08/04/1999	77	**NÃO COMPARECEU**
41º	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	77	**NÃO COMPARECEU**
42º	Rosângela Wauczinski Schmöller	23/04/1982	76	**DEFERIDO**
43º	Claudiane Perin	18/02/1992	76	**DEFERIDO**
44º	Claudinéia Lima da Silva	04/04/1995	76	**DEFERIDO**
45º	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76	**DEFERIDO**
46º	Rosangela Schaedler Abitante	13/03/1965	75	**DEFERIDO**
47º	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	08/06/1971	75	**DEFERIDO**
48º	Inês Mattei	10/09/1979	75	**DEFERIDO**
49º	Patricia Simone Rozin	13/08/1995	75	**DEFERIDO**
50º	Ana Luiza Barro	24/09/1996	75	**NÃO COMPARECEU**
51º	Paola Maria Gnoato	19/12/1998	75	**NÃO COMPARECEU**
52º	Janielly Carneiro	13/04/1994	73	**DEFERIDO**
53º	Elza Cavalheri Cecagno	21/4/1974	72	**DEFERIDO**
54º	Zulane Rech	29/01/1980	72	**DEFERIDO**
55º	Aline Bonato Lima	17/07/1992	72	**DEFERIDO**
56º	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	02/11/1993	72	**INDEFERIDO**
57º	Carla Andréia Antonello	31/05/1980	71	**DEFERIDO**
58º	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	71	**DEFERIDO**
59º	Patrícia Justiniano da Silva	07/09/1985	71	**NÃO COMPARECEU**
60º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	71	**DEFERIDO**
61º	Jessica Caroline Pasa Helfenstein	25/06/1993	71	**DEFERIDO**
62º	Poliana Schlichting	17/09/1994	71	**DEFERIDO**
63º	Marilei Schreiber de Ramos	13/11/1968	70	**DEFERIDO**
64º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70	**DEFERIDO**
65º	Vera Lúcia Vieira	15/02/1984	65	**NÃO COMPARECEU**
66º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70	**NÃO COMPARECEU**
67º	Graciely Vieira Dillemburg	22/09/1991	70	**NÃO COMPARECEU**
68º	Danieli Caroline Pilatti	20/08/1993	70	**DEFERIDO**
69º	Bruna da Silva Rauber	08/12/1997	70	**NÃO COMPARECEU**
70º	Gabriele Regina Pilonetto	17/01/2000	70	**DEFERIDO**
71º	Jaqueline Rodrigues	10/04/2000	70	**NÃO COMPARECEU**
72º	Nayara Janaina Ritter Zanata	22/06/1987	66	**DEFERIDO**
73º	Andressa Sabino	09/02/2000	66	**NÃO COMPARECEU**
74º	Maria Elena Lopes Pedroso	05/06/1972	65	**DEFERIDO**
75º	Flavia Giseli Schmitz	24/11/1979	65	**NÃO COMPARECEU**
76º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65	**DEFERIDO**
77º	Geliane Jéssica Perin	03/08/1994	65	**DEFERIDO**
78º	Marcia dos Santos	12/06/1995	65	**DEFERIDO**
79º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65	**DEFERIDO**
80º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60	**DEFERIDO**
81º	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57	**DEFERIDO**
82º	Vera Lúcia Michilin	19/11/1969	55	**DEFERIDO**
83º	Juliana Aparecida Camilo Peretti	12/02/2003	55	**NÃO COMPARECEU**
84º	Samara Cristina Xavier	24/07/2001	54	**DEFERIDO**
85º	Júlia Aparecida Schaedler	01/03/2003	54	**DEFERIDO**
86º	Jessica Bee dos Santos	10/12/1997	53	**NÃO COMPARECEU**
87º	Sabrina Slongo	11/03/2000	53	**DEFERIDO**
88º	Maisa Mondardo	23/01/2003	52	**DEFERIDO**
89º	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	51	**DEFERIDO**
90º	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	49	**DEFERIDO**
91º	Izabela da Silva Ramos	02/12/2004	49	**DEFERIDO**
92º	Brenda de Quadro Bergamin	10/12/2004	49	**DEFERIDO**
93º	Larayane Cristina Morais Barbosa	21/07/2000	47	**DEFERIDO**
94º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47	**INDEFERIDO**
95º	Lidiana Preilipper Helfeinstein	29/03/1995	46	**DEFERIDO**
96º	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46	**NÃO COMPARECEU**
97º	Gabrieli Aparecida Joton da Silva	21/06/2002	46	**DEFERIDO**
98º	Letícia Bello Felipe	02/12/2004	46	**NÃO COMPARECEU**
99º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45	**DEFERIDO**
100º	Márcia Aparecida Petroski	07/04/2000	45	**NÃO COMPARECEU**
101º	Ana Emilia Jucanelli	03/08/2001	45	**DEFERIDO**
102º	Cíntia Duns Makoski	27/09/2001	45	**DEFERIDO**
103º	Eva Paula Ferreira da Silva	06/06/2002	45	**NÃO COMPARECEU**
104º	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45	**NÃO COMPARECEU**
105º	Gabrieli Eduarda Sobierai	30/04/2003	45	**DEFERIDO**
106º	Flávia Dambros	15/06/2003	45	**DEFERIDO**
107º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45	**DEFERIDO**
108º	Geovanna dos Santos	28/08/2003	45	**DEFERIDO**

109º	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45	**NÃO COMPARECEU**
110º	Emanuelly Correa Barcaro	11/05/2004	45	**DEFERIDO**
111º	Kauane Xavier	23/06/2004	45	**NÃO COMPARECEU**
112º	Luana Negri	17/07/2005	45	**NÃO COMPARECEU**
113º	Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos	23/08/2005	45	**NÃO COMPARECEU**
114º	Yasmin da Silveira	03/09/2005	45	**NÃO COMPARECEU**
115º	Luana Cristina Schneider	01/10/2005	45	**NÃO COMPARECEU**
116º	Silmara da Silveira de Matos	22/05/1981	27	**INDEFERIDO**
117º	Willian de Azeredo	26/09/1997	21	**NÃO COMPARECEU**
118º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	01/05/1987	20	**DEFERIDO**
119º	Karina Elis da Rosa	27/03/1992	18	**INDEFERIDO**
120º	Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro	20/10/1993	15	**DEFERIDO**
121º	Larissa Monique Maciel	10/07/2000	14	**DEFERIDO**
122º	Janete Vera Zimermmann	15/04/1978	13	**DEFERIDO**
123º	Jaqueline dos Santos Gomes	14/01/1983	13	**NÃO COMPARECEU**
124º	Juliana dos Santos	28/04/1991	12	**DEFERIDO**
125º	Munike Daiane Matuczak	09/12/1993	12	**DEFERIDO**
126º	Daiane Belusso	24/03/1994	12	**DEFERIDO**
127º	Andresa Klem Zanoni	08/11/1994	12	**DEFERIDO**
128º	Laura Gonçalves Baretta	20/05/1998	12	**NÃO COMPARECEU**
129º	Adriana Ferraz da Rosa	03/11/1995	08	**DEFERIDO**
130º	Liana Terezinha Gnoatto	03/10/1963	7.1	**NÃO COMPARECEU**
131º	Renata Cassia de Oliveira Veloso	01/07/1997	07	**NÃO COMPARECEU**
132º	Edivani Cervinski	12/02/1982	05	**DEFERIDO**
133º	Cristiellen da Silva Novak	01/01/1986	05	**NÃO COMPARECEU**
134º	Aline Aparecida dos Santos	22/05/1997	04	**DEFERIDO**
135º	Amanda Gabrielly Robusto	06/03/2001	04	**NÃO COMPARECEU**
136º	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	04	**DEFERIDO**
137º	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03	**NÃO COMPARECEU**
138º	Jucelia de Fátima Padilha	21/07/1982	02	**NÃO COMPARECEU**
139º	Camila da Silva Fernandes	18/06/1993	02	**NÃO COMPARECEU**
140º	Joice Amanda Soares	18/02/2002	02	**DEFERIDO**
141º	Alana Ferreira da Silva	30/05/2023	00	**NÃO COMPARECEU**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Paola Cristina Teixeira de Souza	04/10/1994	89	**DEFERIDO**
2º	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85	**NÃO COMPARECEU**
3º	Tatiane Beppler	16/11/1989	85	**DEFERIDO**
4º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82	**DEFERIDO**
5º	Felippe Gama Moreira	25/03/1979	80	**NÃO COMPARECEU**
6º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70	**NÃO COMPARECEU**
7º	Paulo Fernando Dezan	15/10/1989	65	**DEFERIDO**
8º	Eliane Orben	09/01/1978	09	**NÃO COMPARECEU**
9º	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03	**NÃO COMPARECEU**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Leila Cristina Lautert	10/12/1980	90	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90	**DEFERIDO**
2º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87	**DEFERIDO**
3º	Ariane Bonatto	24/05/1991	81	**DEFERIDO**
4º	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76	**DEFERIDO**
5º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70	**DEFERIDO**
6º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65	**DEFERIDO**
7º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65	**DEFERIDO**
8º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60	**DEFERIDO**
9º	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57	**DEFERIDO**
10º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47	**INDEFERIDO**
11º	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46	**NÃO COMPARECEU**
12º	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45	**NÃO COMPARECEU**
13º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45	**DEFERIDO**
14º	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45	**NÃO COMPARECEU**

15º	Juliana dos Santos	28/04/1991	12	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85	**NÃO COMPARECEU**
2º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82	**DEFERIDO**
3º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70	**NÃO COMPARECEU**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Zulane Rech	29/01/1980	72	**DEFERIDO**

Verê, 12 de dezembro de 2023.

Comissão Organizadora Pss 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN

Presidente

EDERSON SOIKA

Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI

Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA

Membro

ROSILEI HOLDYS

Membro

Comissão Avaliadora E Julgadora Pss 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS

Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE

Membro

JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA

Membro

DAIANE DE OLIVEIRA

Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES

Membro

Comissão Fiscalizadora Pss 005/2023

PEDRO SINHORI

Presidente

MÁRCIA BEE

Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI

Membro

GABRIELLA CARLETTO

Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL

Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E3EBD315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº. 08/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.814.688/0001-43

Rua Rui Barbosa, 98 Centro /Fone (43) 3537-1213 CEP: 86.385-000

E-mail: contato@camarabarradojacare.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

A MESA DIRETORA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício 2024.

Art. 2º. Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 são oriundos do Executivo, através de Transferências Financeiras Mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA

Presidente 2023/2023

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Art. 8º da LC 101/2000 ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferências Financeiras													
(Repasse do Executivo)	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	1.280.000,00
Total Repasses	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	1.280.000,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPESAS CORRENTES													
Desp.e Encargos Sociais	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	855.000,00
Outras Despesas Correntes	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	425.000,00
Total Despesas Correntes	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	1.280.000,00

DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL DESPESA CAPITAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total Geral da Despesa	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	115.000.,00	1.380.000,00

WESLLEY ORSINI RIA	***LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE***
Presidente	1º Secretária

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0ED622FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2342/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$342.387,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 342.387,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 35.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$54.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 54.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$156.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 156.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
02.002.26.782.8.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.050,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.050,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 26.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$24.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 24.500,00

02.009.26.782.8.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 26.000,00

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.870,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.870,00

02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00

02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.545,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.545,00
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$35.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 35.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.050,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.050,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$54.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 54.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

02.001.4.124.2.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.13.392.23.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.281,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		15.281,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$30.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

02.007.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$28.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.008.27.812.20.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00
02.008.27.812.20.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$44.700,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		44.700,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$22.881,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		22.881,00
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$6.610,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		6.610,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$156.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		156.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6C31B681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 197/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R$123.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica		123.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$100.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica		100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$52.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		52.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO			
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$8.000,00
00934.00934.09.06.05.18.1.898.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R$61.000,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial		61.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO			
02.007.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$123.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica		123.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$100.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica		100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$13.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$61.000,00	
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial		61.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO			
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		R$8.000,00	
00934.00934.09.06.05.18.1.898.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$52.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		52.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:91D35E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 198/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002342/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$342.387,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	342.387,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$35.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	35.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$54.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R$156.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	156.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$1.050,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	1.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 26.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$24.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 24.500,00

02.009.26.782.8.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 26.000,00

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.870,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.870,00

02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00

02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.545,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.545,00
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$35.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 35.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.050,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 1.050,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$54.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 54.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

02.001.4.124.2.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.13.392.23.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.281,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.281,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.005.20.606.12.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

02.007.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.008.27.812.20.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00
02.008.27.812.20.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$44.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		44.700,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$22.881,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		22.881,00
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$6.610,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		6.610,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R$156.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		156.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:82806E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 143/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 142/2023 como gabarito da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 7.4 do Edital nº 088/2023 de abertura.

4° - Segundo o item 7.3 do Edital de Abertura, é desclassificado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva (PO).

5° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 06/12/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/58

6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital Final de resultado da Prova Objetiva será publicado no dia 12/12/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0405	MARCELO DA SILVA	5	4	1	18	70,00	70,00	APROV	1º	26/07/1982
0459	LIANARA CARVAT	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	2º	25/09/1990
0397	LUCAS VINICIUS SCHIROFF	4	4	2	16	65,00	65,00	APROV	3º	25/08/2004
0627	LETÍCIA MIKA FUSANO SORATO LEME	6	4	2	14	65,00	65,00	APROV	4º	17/02/1986
0499	ANDRIELI MIRIÃ ANTONIO	5	3	1	16	62,50	62,50	APROV	5º	26/06/1999
0486	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	5	3	1	14	57,50	57,50	APROV	6º	28/06/1993
0325	TATIANA VALERIA RUZIN	5	4	1	13	57,50	57,50	APROV	7º	26/06/1983
0546	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	5	3	2	13	57,50	57,50	APROV	8º	09/11/1990
0348	PATRICIA FERNANDA COSTA ROVANI DA ROCHA	6	4	1	12	57,50	57,50	APROV	9º	23/11/1989
0096	MICHELE MIRIEL PAVAN DALL ALBA	3	3	2	14	55,00	55,00	APROV	10º	25/07/1987
0483	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	4	3	1	13	52,50	52,50	APROV	11º	21/02/2008
0374	BIANCA MACEDO DA SILVA	5	3	1	12	52,50	52,50	APROV	12º	23/02/2005
0367	MICHELE PEREIRA HENRIQUE	4	3	2	12	52,50	52,50	APROV	13º	21/03/1992
0465	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	5	4	2	10	52,50	52,50	APROV	14º	22/04/1981
0260	MAIRA DE PAULA MARQUES	4	3	1	12	50,00	50,00	APROV	15º	18/03/1993
0136	DIENNIFER DOS SANTOS	4	2	2	12	50,00	50,00	APROV	16º	30/09/1991
0300	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	5	4	1	10	50,00	50,00	APROV	17º	27/09/1999
0611	ALINE CARDOSO	2	2	1	14	47,50	47,50	REPRO	--	27/04/1989
0494	MARIA CLAUDIA DE CAMPOS ARCHANJO	5	2	1	11	47,50	47,50	REPRO	--	22/03/1996
0572	AIRTON KLEIN	6	2	1	10	47,50	47,50	REPRO	--	01/03/1967
0043	VIVIANE ARRUDA SANCHES	4	3	1	10	45,00	45,00	REPRO	--	01/12/1998
0250	JESSICA MARTINS DA SILVA	1	2	1	13	42,50	42,50	REPRO	--	07/05/1999
0171	EDUARDO MARTELLO	3	3	0	11	42,50	42,50	REPRO	--	18/08/1993
0251	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	04/03/1974
0275	FRANCIELE LEMES OLIVEIRA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	15/06/1988
0610	ADRIANO CARDOSO	4	3	1	9	42,50	42,50	REPRO	--	10/05/1986
0088	ANNY CAROLLINY RENGEL MOREIRA	2	1	1	12	40,00	40,00	REPRO	--	11/09/2002
0587	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	2	2	1	11	40,00	40,00	REPRO	--	15/08/1992
0351	THAINARA SANTANA	4	1	1	10	40,00	40,00	REPRO	--	19/11/1998
0539	SINÉIA MELO DE MOURA	3	1	2	10	40,00	40,00	REPRO	--	17/03/1978
0349	JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	4	2	1	9	40,00	40,00	REPRO	--	16/12/1994
0514	NILVA MARQUES SOARES	0	2	1	12	37,50	37,50	REPRO	--	03/02/1974
0038	MÁRCIA REGINA FARIAS WANZUIT	3	3	1	8	37,50	37,50	REPRO	--	29/08/1976
0519	VITOR AUGUSTO KLEIN	3	2	2	8	37,50	37,50	REPRO	--	05/02/2004
0012	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	2	2	1	9	35,00	35,00	REPRO	--	18/06/1994
0265	LUANA CAMILO	2	2	2	8	35,00	35,00	REPRO	--	26/10/1999
0530	KELLY SEGATELI PARIZOTTO	2	4	2	6	35,00	35,00	REPRO	--	20/02/1992
0118	ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1	1	0	11	32,50	32,50	REPRO	--	19/09/1997
0443	DAIANE CRISTINA LUCIETTO	3	2	1	7	32,50	32,50	REPRO	--	12/09/1984

0475	VINICIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	2	3	2	6	32,50	32,50	REPRO	--	10/01/2006
0378	THAYANE CANTELLE	0	0	1	11	30,00	30,00	REPRO	--	11/06/1989
0332	DANHARA STEFANI ANUNCIAÇÃO PEREIRA	1	0	1	9	27,50	27,50	REPRO	--	24/06/1997
0420	PAULO ROGÉRIO RIOS DOS SANTOS	0	0	2	9	27,50	27,50	REPRO	--	07/11/1989
0493	IDELMA DE CAMPOS ARCHANJO	3	0	0	8	27,50	27,50	REPRO	--	03/08/1997
0222	ZILDA INES HAVEROTH	2	1	0	7	25,00	25,00	REPRO	--	17/03/1965
0432	ELISIANE MARTINS DE SOUZA	1	0	0	6	17,50	17,50	REPRO	--	25/10/1986
0390	JANIELE CORREA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/1988
0294	JOAO VITOR DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/2002
0466	ANDRIÉLLI AITA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1995
0563	PEDRO GUILHERME DE OLIVEIRA AURELIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/2005
0450	DANIELLE LAZARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/2004
0344	DOUGLAS EDUARDO BIANKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1991
0423	LEONARDO VELNECKER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1990
0178	MARY SCHEILA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1989
0622	GABRIEL DA SILVA DE CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1999
0163	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
0150	QUELI FRANCIBEL KOSTY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1983

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0004	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	3	2	1	19	62,50	62,50	APROV	1º	15/07/1998
0517	TALITA MONTEIRO	4	2	2	16	60,00	60,00	APROV	2º	28/08/1993
0433	JANDERSON DA SILVA RIBEIRO	5	4	1	11	52,50	52,50	APROV	3º	15/06/1997
0126	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	4	2	0	14	50,00	50,00	APROV	4º	21/08/1990
0027	PAMELA BALDUSSI	4	1	0	13	45,00	45,00	REPRO	--	31/03/1993
0608	DÉBORA LEVANDOSKI	4	1	2	11	45,00	45,00	REPRO	--	03/09/1986
0092	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	3	0	2	8	32,50	32,50	REPRO	--	01/04/1967
0082	DEBORA GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1983
0338	MARIA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/02/1982
0356	CAROLINE CORREIA PEDROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1997
0066	REGIANE DE LIMA CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1979
0079	JOSIANE GALVAO GHEZZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1987
0164	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
0199	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1983

CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0545	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO	5	3	1	20	72,50	72,50	APROV	1º	24/09/2000
0237	LUANA PASSONI LEITE	5	2	2	20	72,50	72,50	APROV	2º	29/03/1998
0422	MARINA HELENA FORLIN	5	2	2	19	70,00	70,00	APROV	3º	28/10/2000
0542	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	6	2	0	17	62,50	62,50	APROV	4º	22/03/1988
0021	ELLEN JORGE OEHNINGER	4	4	0	17	62,50	62,50	APROV	5º	29/05/1976
0025	CAROLINA CRISTINA FONTALVA PEREIRA	4	2	1	17	60,00	60,00	APROV	6º	14/08/2004
0083	ISABEL CRISTINA DA SILVA	4	2	2	15	57,50	57,50	APROV	7º	04/06/1982
0570	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	1	2	0	19	55,00	55,00	APROV	8º	26/01/1981
0161	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	3	2	0	17	55,00	55,00	APROV	9º	02/03/1981
0277	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	4	1	1	16	55,00	55,00	APROV	10º	28/02/1975
0187	CAMILA GOMES DOS SANTOS	3	2	1	16	55,00	55,00	APROV	11º	20/04/2000
0055	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	12º	19/03/1996
0396	ANTONIA DE OLIVEIRA STOCHER	3	3	1	15	55,00	55,00	APROV	13º	28/09/2002
0109	LILIANE PEREIRA SANTOS	4	3	1	14	55,00	55,00	APROV	14º	15/12/1982
0030	MYLENA JULIANA DE CARVALHO MOREIRA	2	2	1	16	52,50	52,50	APROV	15º	02/04/1999
0337	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINHO	4	2	1	14	52,50	52,50	APROV	16º	04/09/1979
0140	ARYANE KURTZ	5	2	1	13	52,50	52,50	APROV	17º	20/10/1994
0560	RAFAELA KUHNEN BRASIL DA SILVA	4	1	0	15	50,00	50,00	APROV	18º	04/08/2000
0526	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	3	2	1	14	50,00	50,00	APROV	19º	03/03/1992

0602	ANDRE VINICIUS TENFEN	4	2	1	13	50,00	50,00	APROV	20º	10/03/1996
0099	MARIA CAROLINE ALVES SCHIZATE	4	3	1	12	50,00	50,00	APROV	21º	08/03/2000
0561	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	4	2	2	12	50,00	50,00	APROV	22º	04/02/1995
0321	ALINE LEANDRO DA SILVA	2	2	0	15	47,50	47,50	REPRO	--	28/12/1989
0446	LUANA CAROLINE PANSERA	3	1	1	14	47,50	47,50	REPRO	--	11/03/1999
0479	BRUNA RAFAELA JASPER	3	1	1	14	47,50	47,50	REPRO	--	22/02/1999
0400	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	3	1	1	13	45,00	45,00	REPRO	--	02/11/2000
0532	IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	4	0	0	13	42,50	42,50	REPRO	--	07/09/1963
0515	MAIARA THIESEN NOETZOLD	5	1	1	10	42,50	42,50	REPRO	--	26/09/1984
0169	LUCIANA KARLA COELHO	1	1	0	14	40,00	40,00	REPRO	--	21/06/1984
0621	ALESSANDRA ALMEIDA MELO GUIMARAES	2	1	0	13	40,00	40,00	REPRO	--	07/12/1992
0181	CAROLINA TENFEN	3	0	1	12	40,00	40,00	REPRO	--	21/11/1999
0354	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	2	1	1	12	40,00	40,00	REPRO	--	17/03/1987
0324	HYNAE BRIANA DA PAZ	2	3	0	11	40,00	40,00	REPRO	--	23/06/1998
0362	FERNANDA JUSTINO DA SILVA	2	1	2	11	40,00	40,00	REPRO	--	11/09/2002
0370	VANESSA PICULI DO ROZARIO	5	1	0	9	37,50	37,50	REPRO	--	07/06/1999
0102	CARLA FERNANDA COLOMBARI DA SILVA	5	0	1	9	37,50	37,50	REPRO	--	29/11/1987
0478	LIDIA GONÇALVES	3	0	0	11	35,00	35,00	REPRO	--	12/06/1974
0009	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1	1	1	11	35,00	35,00	REPRO	--	21/07/1979
0034	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	3	1	0	10	35,00	35,00	REPRO	--	28/11/1994
0152	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA GUIMARAES	3	0	2	9	35,00	35,00	REPRO	--	15/09/1978
0527	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	3	1	0	9	32,50	32,50	REPRO	--	28/01/1998
0603	SILVIA IVANA BORGES	3	0	1	9	32,50	32,50	REPRO	--	30/06/1967
0062	NIVETE PERUZZO ZANINI DOPICO ULLIVARRI	1	0	1	10	30,00	30,00	REPRO	--	04/05/1958
0533	ZILDA DE OLIVEIRA	1	0	1	10	30,00	30,00	REPRO	--	21/07/1970
0060	CELIA APARECIDA KINUPP	1	0	2	9	30,00	30,00	REPRO	--	21/05/1975
0185	ELEINE PATRICIA GUSSON	2	1	1	8	30,00	30,00	REPRO	--	26/04/1983
0439	JOSIVANI XALICO DA ROCHA	1	0	1	9	27,50	27,50	REPRO	--	02/05/1989
0023	LUCIVANI KREIN	1	2	0	8	27,50	27,50	REPRO	--	07/07/1986
0041	IVONETE SAMPAIO	3	0	0	7	25,00	25,00	REPRO	--	26/01/1990
0104	MICHEL BERTAIOLLI PRIMO	2	1	0	7	25,00	25,00	REPRO	--	14/06/1990
0081	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	2	1	0	7	25,00	25,00	REPRO	--	30/04/1994
0454	TAMIRES FERNANDA VIEIRA OENNING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1987
0398	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1991
0375	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/2004
0047	MARIANA LOHANNA DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1999
0039	ISABEL MOREIRA DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/2001
0176	EDILAINE DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1982
0489	ANDREIA SCHLICKMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1981
0165	BENEDITA GARCIA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1961
0504	EVILYN SANDRI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1988
0223	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1993
0473	CLARINHA EDUARDA BASTO BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/2000
0549	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1991
0531	POLIANE CATELANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1997

CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0554	SAMARA DE MATIA ZATTA	6	2	1	16	62,50	62,50	APROV	1º	14/11/1999
0058	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	6	2	1	14	57,50	57,50	APROV	2º	26/12/1985
0550	POLIANA PRISCILA ESCOLA	3	1	2	14	50,00	50,00	APROV	3º	17/07/1986
0156	DANIELA SIMONE BONATTO	3	2	1	11	42,50	42,50	REPRO	--	17/11/1996
0220	LUCAS GABRIEL DE MEDEIROS DA SILVA	5	0	1	10	40,00	40,00	REPRO	--	06/05/1997
0505	GABRIELA FONTANA	3	2	2	9	40,00	40,00	REPRO	--	28/09/1996
0141	KARINE SARTORO TURATTI	4	2	0	9	37,50	37,50	REPRO	--	13/07/1996
0382	GIOVANNI WILTGEN	5	2	0	8	37,50	37,50	REPRO	--	10/04/1981
0154	RAFAELA BIANCA BONATTO	2	1	0	8	27,50	27,50	REPRO	--	17/11/1996
0281	MADSON DE SOUZA AQUINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1992
0036	ADRIANA MENDES VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1986

0192	ANA KARLA DEBIAZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1997

CAFELÂNDIA - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0116	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA	1	1	1	15	45,00	45,00	REPRO	--	06/05/1999
0481	ANA FLÁVIA MARTINASSO TOMIN	3	2	1	11	42,50	42,50	REPRO	--	25/09/1997
0643	EWERTON SCHEFFER DA SILVA	1	3	1	11	40,00	40,00	REPRO	--	17/09/1999
0590	CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1987
0401	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1987

CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0594	FAGNER MANDU DE LIMA	6	3	2	21	80,00	80,00	APROV	1º	21/06/1988
0257	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	2º	27/08/1984
0444	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	5	1	1	21	70,00	70,00	APROV	3º	20/10/1983
0266	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	6	3	0	18	67,50	67,50	APROV	4º	04/03/1998
0291	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONCALVES	5	2	2	18	67,50	67,50	APROV	5º	30/04/1997
0518	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	4	3	2	18	67,50	67,50	APROV	6º	26/08/1990
0644	LUCAS RENAN DA SILVA	6	3	1	17	67,50	67,50	APROV	7º	15/10/1991
0497	KASSIO RIOS DA SILVA	5	4	1	16	65,00	65,00	APROV	8º	26/12/1984
0638	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	6	4	1	15	65,00	65,00	APROV	9º	03/11/1998
0599	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	4	3	2	16	62,50	62,50	APROV	10º	25/05/1996
0227	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	5	4	2	13	60,00	60,00	APROV	11º	22/05/1995
0204	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	4	2	1	16	57,50	57,50	APROV	12º	21/06/1989
0418	ISADORA SCHWAAB GUERINI	4	3	2	14	57,50	57,50	APROV	13º	14/04/1998
0249	CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA	5	2	1	14	55,00	55,00	APROV	14º	10/07/1997
0242	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	2	3	1	15	52,50	52,50	APROV	15º	02/05/1987
0641	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	4	3	1	11	47,50	47,50	REPRO	--	18/05/1986
0575	LEANDRO RODRIGUES SATURNINO	2	1	2	13	45,00	45,00	REPRO	--	31/07/1986
0537	RAQUEL GRILLO OGIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1997
0584	MONICA GABRIELLE DO PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1998
0406	PAULO RICARDO HEINEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1990
0513	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1996
0491	PAOLA SANTOS DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1986

CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0015	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	5	4	2	21	80,00	80,00	APROV	1º	20/07/1979
0625	MARIA GABRIELA FORNAZARI	6	4	2	20	80,00	80,00	APROV	2º	22/12/1998
0160	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	5	4	2	20	77,50	77,50	APROV	3º	20/07/1990
0113	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	5	4	2	20	77,50	77,50	APROV	4º	16/10/1994
0206	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	6	4	2	19	77,50	77,50	APROV	5º	06/03/1998
0580	LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA	6	2	2	20	75,00	75,00	APROV	6º	15/12/2000
0170	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	4	4	2	20	75,00	75,00	APROV	7º	30/06/1986
0002	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	5	4	2	19	75,00	75,00	APROV	8º	30/05/1991
0226	PAMELLA BUENO SENN	5	4	2	19	75,00	75,00	APROV	9º	16/03/1997
0057	LUIZA ORTH	6	4	2	18	75,00	75,00	APROV	10º	01/10/1999
0548	GUILHERME AUGUSTO MINATO	6	4	2	18	75,00	75,00	APROV	11º	14/12/1999
0190	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	6	4	2	18	75,00	75,00	APROV	12º	06/06/2000
0258	ANGELA SOLEDADE SACHINI	5	2	2	20	72,50	72,50	APROV	13º	29/04/1977
0193	JOSNEI DE MENECH	3	4	2	20	72,50	72,50	APROV	14º	22/03/1992
0540	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	6	4	0	19	72,50	72,50	APROV	15º	23/04/1993
0457	RICARDO ACADROLI	5	4	1	19	72,50	72,50	APROV	16º	17/02/1996
0436	CLAUDIA REGINA STIIPP	5	3	2	19	72,50	72,50	APROV	17º	16/01/1995
0477	RAFAEL DA COSTA BACELAR	5	4	2	18	72,50	72,50	APROV	18º	16/11/1999

0618	CAROLINY GEHLEN	6	4	2	17	72,50	72,50	APROV	19º	15/12/2000
0246	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	5	4	0	19	70,00	70,00	APROV	20º	23/11/1998
0413	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	6	3	1	18	70,00	70,00	APROV	21º	12/05/1997
0468	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	5	4	2	17	70,00	70,00	APROV	22º	31/10/1993
0110	ELINE DA RÓS MORO	6	4	2	16	70,00	70,00	APROV	23º	24/05/1993
0108	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	6	4	2	16	70,00	70,00	APROV	24º	23/08/1996
0404	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	6	4	2	16	70,00	70,00	APROV	25º	30/04/1997
0231	FERNANDO MARCOS ROSA MAIA GUERRA	5	4	1	17	67,50	67,50	APROV	26º	05/01/1989
0544	PEDRO HENRIQUE VELASCO DA SILVA	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	27º	21/12/1999
0597	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	6	4	1	16	67,50	67,50	APROV	28º	07/07/1988
0210	LARISSA KEYSE DA SILVA	5	4	2	16	67,50	67,50	APROV	29º	11/05/1995
0421	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	6	4	2	15	67,50	67,50	APROV	30º	01/08/1996
0395	HELLEN PINHO CANDADO	4	1	1	20	65,00	65,00	APROV	31º	06/02/1988
0394	SIMONE MAYUMI HANADA	4	3	0	19	65,00	65,00	APROV	32º	07/08/1987
0392	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	5	2	2	17	65,00	65,00	APROV	33º	15/11/1984
0132	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	6	4	0	16	65,00	65,00	APROV	34º	24/07/1998
0606	DALVA SORAIA BORGES FONTES	6	2	2	16	65,00	65,00	APROV	35º	25/09/1983
0071	JULIANA EMI SHIMABUKURO	5	4	1	16	65,00	65,00	APROV	36º	19/02/1993
0315	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	5	4	1	16	65,00	65,00	APROV	37º	25/11/1998
0460	ISADORA ALENCAR MARTINS	5	3	2	16	65,00	65,00	APROV	38º	28/11/1998
0191	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	6	4	1	15	65,00	65,00	APROV	39º	27/11/1995
0564	LUANA ISABELA BACARIN	6	4	2	14	65,00	65,00	APROV	40º	16/12/1998
0593	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	6	1	1	17	62,50	62,50	APROV	41º	24/06/1987
0438	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	5	3	0	17	62,50	62,50	APROV	42º	11/12/1992
0419	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	6	3	0	16	62,50	62,50	APROV	43º	21/04/1999
0583	MATHEUS LEANDRO ANTES	5	4	0	16	62,50	62,50	APROV	44º	12/04/1996
0402	MARCELLE DEMSKI MAIA	5	3	1	16	62,50	62,50	APROV	45º	17/08/2000
0114	ANDRESSA DE MELO TAKEMURA	5	3	1	16	62,50	62,50	APROV	46º	15/09/2000
0538	FERNANDO DIAS LIMA	4	4	1	16	62,50	62,50	APROV	47º	24/12/1965
0263	JULIANA MALAVAZI RODRIGUES	6	2	2	15	62,50	62,50	APROV	48º	03/02/1997
0326	MONICA PATRICIA DE SOUZA	5	4	1	15	62,50	62,50	APROV	49º	28/08/1992
0317	YASMIN BREDOW	6	4	1	14	62,50	62,50	APROV	50º	13/09/1995
0309	LUCAS ESTEPHANY DE ARAUJO	5	4	2	14	62,50	62,50	APROV	51º	23/08/1996
0342	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	4	2	1	17	60,00	60,00	APROV	52º	09/07/1999
0267	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	3	2	2	17	60,00	60,00	APROV	53º	06/01/1990
0607	ANY KARINE FRUHAUF	4	3	1	16	60,00	60,00	APROV	54º	22/04/1992
0412	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	5	3	1	15	60,00	60,00	APROV	55º	24/07/1988
0595	CAMILE BEATRIZ STERTZ	6	3	1	14	60,00	60,00	APROV	56º	13/04/1998
0388	JENNEFER DE SOUSA LUZ	5	3	2	14	60,00	60,00	APROV	57º	13/05/2000
0216	PEDRO GUENA ESPINHA JUNIOR	5	4	2	13	60,00	60,00	APROV	58º	18/09/1996
0272	BRUNA GONCALVES SILVA	5	1	1	16	57,50	57,50	APROV	59º	02/09/1996
0353	DANIELE HERMES	3	4	0	16	57,50	57,50	APROV	60º	17/10/1985
0566	NATHALIA DE OLIVEIRA DO PRADO	2	4	2	15	57,50	57,50	APROV	61º	29/09/1998
0536	ANA PAULA GONÇALVES FARIAS	6	4	1	12	57,50	57,50	APROV	62º	25/01/1999
0314	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	1	2	0	19	55,00	55,00	APROV	63º	01/11/1997
0427	ACACIO SANTOS DE PAULA	4	0	0	18	55,00	55,00	APROV	64º	25/03/1988
0384	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	4	1	1	16	55,00	55,00	APROV	65º	21/05/1993
0629	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	3	2	1	16	55,00	55,00	APROV	66º	23/02/1982
0305	GABRIELLE SOUZA DA SILVA	4	3	1	14	55,00	55,00	APROV	67º	26/04/1997
0194	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	4	4	1	13	55,00	55,00	APROV	68º	14/11/1989
0609	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	3	2	1	15	52,50	52,50	APROV	69º	27/09/1997
0239	CAMILA MONTIBELLER PERETO	6	3	0	11	50,00	50,00	APROV	70º	03/10/1996
0435	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	4	3	2	11	50,00	50,00	APROV	71º	08/11/1994
0543	CARLOS DANIEL BREDOW	3	2	1	12	45,00	45,00	REPRO	--	27/02/1954
0440	JEAN CARLOS PRADO DA SILVA	3	1	0	13	42,50	42,50	REPRO	--	01/06/1992
0541	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	1	0	1	14	40,00	40,00	REPRO	--	01/10/1989
0103	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	4	3	0	8	37,50	37,50	REPRO	--	24/08/1988
0376	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	1	0	1	12	35,00	35,00	REPRO	--	23/11/1989
0588	FELIPE MOCELIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1996
0403	WAGNER VERAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1980
0391	RODRIGO DANIEL ECKERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1996

0415	NAYARA FOIATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1997
0600	MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1992
0484	IGOR DAL POZZO DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1997
0387	RAFAELA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1997
0115	FERNANDO HENRIQUE COSTA DÓRIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1997
0157	CAROLINE NUNOI AGUIAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1992

CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0529	JOSENE CRISTINA BIESEK	3	3	2	25	82,50	82,50	APROV	1º	07/11/1982
0547	THAIS MIWA ONAKA	5	2	1	23	77,50	77,50	APROV	2º	18/11/1998
0417	TAYNÁ MOREIRA	3	1	2	23	72,50	72,50	APROV	3º	21/01/2001
0482	GIOVANA MARIA MARTINASSO DOS SANTOS	2	2	1	20	62,50	62,50	APROV	4º	22/12/1998
0188	ROSANGELA WEIZENMANN	5	1	1	16	57,50	57,50	APROV	5º	22/05/1990
0307	NAFTALE RODRIGUES DE MAGALHAES	1	2	1	16	50,00	50,00	APROV	6º	26/06/2001
0166	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0414	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	5	3	2	16	65,00	65,00	APROV	1º	09/04/1990
0003	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	1	2	2	18	57,50	57,50	APROV	2º	22/10/1977
0105	DEOZANE DE FATIMA RONFIM	3	3	2	15	57,50	57,50	APROV	3º	25/03/1986
0558	TAYSA MOREIRA MARQUES	5	3	1	14	57,50	57,50	APROV	4º	16/08/1994
0059	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	4	4	1	14	57,50	57,50	APROV	5º	14/05/1995
0555	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	2	2	1	16	52,50	52,50	APROV	6º	01/07/1971
0328	VAGNER DIBA	4	3	1	13	52,50	52,50	APROV	7º	11/06/1984
0046	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	6	2	2	11	52,50	52,50	APROV	8º	03/11/1995
0528	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	3	2	1	14	50,00	50,00	APROV	9º	26/03/1991
0634	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	2	2	1	14	47,50	47,50	REPRO	--	10/08/1984
0451	ANA CAROLINE NICACIO	3	2	1	13	47,50	47,50	REPRO	--	16/01/2001
0308	MÁRCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO	2	2	1	13	45,00	45,00	REPRO	--	30/09/1996
0511	VANESSA EBERT	4	1	1	11	42,50	42,50	REPRO	--	19/04/1984
0256	LARISSA EMANUELI DE ALMEIDA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	09/11/2002
0064	LUCIENE MEURER	2	4	0	11	42,50	42,50	REPRO	--	20/05/1977
0576	HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA	3	3	1	10	42,50	42,50	REPRO	--	17/02/1994
0551	ELAINE SOARES DOS SANTOS ESSER	3	3	1	10	42,50	42,50	REPRO	--	26/04/1981
0582	GILBERTO DE ANDRADE	1	0	2	13	40,00	40,00	REPRO	--	16/03/1983
0569	PAOLA RITZ FIORENZA	1	2	1	12	40,00	40,00	REPRO	--	06/03/1975
0614	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	1	3	1	11	40,00	40,00	REPRO	--	13/08/1971
0487	ALINE CRISTINA CHAGAS	2	2	2	10	40,00	40,00	REPRO	--	29/09/1990
0341	MAURI DE OLIVEIRA	3	2	0	10	37,50	37,50	REPRO	--	29/09/1993
0276	MAIARA OLIVEIRA FACIN	2	2	1	10	37,50	37,50	REPRO	--	12/12/1991
0197	ANA DE FATIMA IACENA	4	2	1	8	37,50	37,50	REPRO	--	05/06/1993
0352	LEIDIANE CATIA DA HORA	1	1	0	12	35,00	35,00	REPRO	--	26/07/1982
0121	MICHELLE PEDROSA E SILVA	1	1	1	11	35,00	35,00	REPRO	--	07/02/1975
0617	GESSICA FERNANDA CUSTÓDIO	2	1	1	10	35,00	35,00	REPRO	--	14/11/1991
0637	KELLY CRISTINA BRAGA	1	1	2	10	35,00	35,00	REPRO	--	01/02/1990
0464	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1	1	0	11	32,50	32,50	REPRO	--	10/10/1999
0052	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	1	0	2	10	32,50	32,50	REPRO	--	26/12/1996
0361	INES FORMAIO DE MORAES	5	1	0	7	32,50	32,50	REPRO	--	30/03/1988
0018	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	1	1	1	9	30,00	30,00	REPRO	--	01/07/1999
0581	DIANA SOARES DE FREITAS	0	3	0	9	30,00	30,00	REPRO	--	15/05/1984
0143	GEOVANETE RIBEIRO	3	2	0	7	30,00	30,00	REPRO	--	19/04/1986
0045	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	1	0	1	9	27,50	27,50	REPRO	--	11/04/1970
0492	ANA KAROLINE GAUDÊNCIO ARCHANJO	1	0	1	9	27,50	27,50	REPRO	--	27/10/2003
0049	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	0	2	0	9	27,50	27,50	REPRO	--	02/01/1989
0567	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	2	1	0	8	27,50	27,50	REPRO	--	18/10/1970

0620	CAMILA GOMES ZENEN	1	1	1	8	27,50	27,50	REPRO	--	17/03/1992
0286	LEIA MARCELA DE CARVALHO	1	2	1	7	27,50	27,50	REPRO	--	26/09/1991
0008	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	1	2	0	6	22,50	22,50	REPRO	--	02/04/1975
0490	GRASIELE KATIA SILVA	0	0	1	7	20,00	20,00	REPRO	--	24/04/1981
0410	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1980
0024	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1997
0167	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
0233	ANDERSON SANTOS FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/08/1988
0329	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1980
0589	ELISANGELA MARIA VENDRAMINI NABARRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1982
0297	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1982
0005	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1989
0129	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1972
0579	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/1995
0089	ALANA SONAYRA CONCEICAO ALENCAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1993
0516	NAILZA DA SILVA DOS SANTOS BOSCARIOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1977
0069	NATIELE DOS SANTOS TABORDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1995

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0186	JENIFFER BAYER DA CUNHA	5	3	1	15	60,00	60,00	APROV	1º	13/07/1993
0311	TANIA BEZERRA DE MACEDO	6	2	0	13	52,50	52,50	APROV	2º	17/10/1993
0208	ALEXSANDRA APARECIDA MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1979
0151	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1982
0091	MONICA MACHADO MOFAT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1991

CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0562	ISMAEL FERNANDO TRAPP	6	4	2	25	92,50	92,50	APROV	1º	19/08/1994
0409	VITOR GERMANO SCHEREN SCHNEIDER	5	4	1	25	87,50	87,50	APROV	2º	31/08/2002
0626	LUCAS DA LUZ SILVA	4	4	2	23	82,50	82,50	APROV	3º	28/02/2005
0347	JEAN MARCELL MOURA	2	3	1	26	80,00	80,00	APROV	4º	13/02/1987
0090	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	4	3	1	24	80,00	80,00	APROV	5º	28/10/1987
0100	MICHELE MAIA SANTOS NAZARO	4	3	2	23	80,00	80,00	APROV	6º	07/06/1994
0346	WELLINGTHON MILIORANSA DO NASCIMENTO	5	4	1	22	80,00	80,00	APROV	7º	28/06/2002
0318	DANIELLI JHENIFER COMISSIO	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	8º	07/06/1997
0048	JULIO BARBOSA	2	2	1	23	70,00	70,00	APROV	9º	08/05/1988
0343	MARIA EDUARDA BARTH MOURA DIAS	5	2	0	21	70,00	70,00	APROV	10º	21/03/2003
0619	MAYÃ TREVISAN	5	3	0	20	70,00	70,00	APROV	11º	12/11/2004
0535	SUELEN REGINA VERGA	3	3	1	19	65,00	65,00	APROV	12º	30/09/1988
0042	PEDRO CEZAR ALVES	2	1	1	21	62,50	62,50	APROV	13º	15/09/1989
0577	LAIANE MACHADO SANCHES	2	2	2	19	62,50	62,50	APROV	14º	15/06/1999
0205	THIAGO RODRIGO DA SILVA	2	2	0	20	60,00	60,00	APROV	15º	17/01/1991
0106	SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO	3	0	1	18	55,00	55,00	APROV	16º	23/06/1995
0053	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	1	1	2	12	40,00	40,00	REPRO	--	30/04/1999
0067	MARIO ALVES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1987
0028	JANAINA FREITAS RIZZATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1983
0146	FRANCIELEN DE MATOS GODINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1994
0087	ELVIS PAULO SANTOS TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1988
0364	LILIANE DE SOUZA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/10/1983
0123	LUCAS FERNANDES ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1997
0085	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1991
0601	GABRIEL DA SILVA PREVIDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/2001
0084	DEYVISON MARTINS DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1988
0212	LEONARDO BARBOSA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1996
0148	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/2002

CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0605	REGINALDO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR	6	4	1	25	90,00	90,00	APROV	1º	21/08/1997
0243	YARA LUIZA DONDONI CELONI	5	4	2	24	87,50	87,50	APROV	2º	12/07/2000
0386	IAN CARLOS TONELLA	3	3	1	25	80,00	80,00	APROV	3º	04/06/1997
0552	GABRIELA CAVALLI MENDES	4	4	2	22	80,00	80,00	APROV	4º	01/10/2002
0130	CARLOS EDUARDO DA SILVA DELLABETA	4	2	2	23	77,50	77,50	APROV	5º	14/08/1999
0455	FABIANA VOGADO MARREIROS	4	2	1	23	75,00	75,00	APROV	6º	03/09/1994
0211	MATEUS SOUZA MENDES	4	2	2	22	75,00	75,00	APROV	7º	03/10/1999
0327	PATRICIA BATALLA CARDOSO	5	3	1	19	70,00	70,00	APROV	8º	05/04/1979
0476	RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO	3	4	2	19	70,00	70,00	APROV	9º	20/02/2002
0624	LUIZ FELIPE CARLOTTO	3	1	1	19	60,00	60,00	APROV	10º	18/01/2005
0312	ARTHUR GABRIEL RISSON	2	1	0	19	55,00	55,00	APROV	11º	06/06/2003
0138	ANA KAROLINA MATOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/2006
0184	PAMELA RENATA BARROS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1993
0592	DANIELA ZANATTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1992

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1F0586A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE CAFÉ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO SENSORIAL DE AMOSTRA DE CAFÉ

—

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE CAFÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Assunto: Análise de amostras de café, objeto do Pregão Eletrônico nº 072/2023 -Contratação de empresa especializada no fornecimento de café.

1. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

1.1. Foi apresentada amostra e documentação referente ao item 1 (Lote 1) do PregãoEletrônico nº 072/2023, pela empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA,conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCA
Café em pó Torrado e Moído (Pacote 500gr)	1	Santa Catarina Superior Extra Forte

2. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

2.1.1. A amostra foi avaliada como base nas condições requeridas no edital e especificaçõestécnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.1.2. Além da análise de conformidade técnica e demais critérios e condições do edital, aamostra foi submetida a avaliação sensorial, por comissão formada por 10 (dez)servidores, conforme condições e critérios estabelecidos no edital.

3. RESULTADO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Amostra em conformidade com as especificações técnicas e critérios de apresentaçãoprevistos no Termo de Referência.

4. RESULTADO DE ANÁLISE SENSORIAL

4.1. De acordo com os dados tabulados no Laudo de Análise Sensorial de Amostra de Café, a

amostra obteve **nota média superior à exigida**, conforme abaixo:

ATRIBUTOS	VALORES MÉDIOS	MÉDIA GERAL
Sabor	**7,7**	**7,7**
Aroma	**8,1**	
Textura	**7,7**	
Ausência de sujidades e impurezas	**7,5**	

5. CONCLUSÃO

5.1. Amostra aprovada, em completa conformidade com os parâmetros definidos no termo de

referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023.

Membros Comissão Especial para avaliação do objeto café conforme portaria nº 252/2023

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO SENSORIAL DE AMOSTRA DE CAFÉ

_

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE CAFÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

1. METODOLOGIA

1.1. ANÁLISE SENSORIAL

Avaliação sensorial da bebida, realizada por 10 (dez) provadores, fazendo uso de escala nãoestruturada de 0 a 10 para avaliação segmentada de qualidade.

A avaliação foi realizada em procedimento tradicional de prova de xícara, atribuindo-se notaaos seguintes atributos:

a) Sabor

b) Aroma

c) Textura

d) Ausência de sujidades e impurezas

O resultado é a média dos valores obtidos através das notas atribuídas pelos 10 provadorespara cada atributo individualmente.

2. PREPARO DA AMOSTRA

2.1. PREPARO DE INFUSÃO PARA CAFÉS FILTRADOS:

O café torrado e moído foi preparado em infusão com o uso de filtro de papel nº 103, na

proporção de 100g de pó para 1 litro de água filtrada. Uma amostra do café em pó torrado emoído foi disponibilizada para avaliação visual dos provadores.

3. RESULTADO DE ANÁLISE SENSORIAL

	NOTAS DOS AVALIADORES										MÉDIA P/	MÉDIA
ATRIBUTO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**ATRIBUTO**	**GERAL**
Sabor	8,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	7,0	8,0	8,5	**7,7**	
Aroma	7,5	8,0	8,0	7,0	8,0	9,0	8,7	8,0	9,0	8,0	**8,1**	
Textura	7,5	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	9,0	8,0	7,0	**7,7**	**7,7**
Ausência de Sujidades e Impurezas	8,0	8,0	8,0	3,0	8,0	7,0	8,5	9,0	7,0	8,0	**7,5**	

4. CONCLUSÃO

Média geral obtida é superior à exigida no edital do Pregão Eletrônico 072/2023.

Membros Comissão Especial para avaliação do objeto café conforme portaria nº 252/2023

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ

AMINIELI ANDRESA ROCHA

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA

IRIVAN DE JESUS FERREIRA

JOCELI DO ROCIO RIBAS

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA

MICHELE TABORDA

ANGELA KREFER ZEPECHOUKA

JULIANA DAL PRÁ

RENATO GUIMARÃES MENDES CURTO BUENO

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:55AF082D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 CONSOLIDADO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO - PCA-M - 2024 - CONSOLIDADO									
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇO CONEXÃO VPN PARA INTERLIGAR O ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE MANDIRITUBA ATÉ O DATA CENTER DO ICI-CURITIBA									
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de conexão VPN se faz necessária para estabelecer uma rede segura e direta entre dois pontos. Essa medida visa otimizar a comunicação de forma estratégica, fortalecendo a eficiência operacional, garantindo a confidencialidade das informações e promovendo uma gestão integrada e ágil. A conexão VPN proporcionará uma infraestrutura tecnológica sólida, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população e otimizando recursos municipais.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviço conexão vpn para interligar o armazém da família de mandirituba até o data center do ici-curitiba	SERV	12	R$ 479,05	R$ 5.748,60	Alto	08/01/2024	Não

								Valor total:	R$ 5.748,60
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM									
Justificativa Suscinta: O credenciamento desses serviços é essencial para ampliar a oferta e a acessibilidade aos cuidados de saúde no município. Buscamos fortalecer a rede de assistência, proporcionando atendimento médico e de enfermagem de qualidade. O aumento na disponibilidade de profissionais qualificados visa atender a crescente demanda, melhorar a cobertura de saúde, e assegurar que a população tenha acesso a serviços essenciais, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO	hr	14592	R$ 143,39	R$ 2.092.346,88	Alto	01/02/2024	Não
2	3.3.90.34	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA	hr	4224	R$ 120,62	R$ 509.498,88	Alto		Não
3	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA	hr	864	R$ 120,62	R$ 104.215,68	Alto		Não
4	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO NEUROPEDIATRA	hr	500	R$ 350,00	R$ 175.000,00	Alto		Não
5	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO NEUROLOGISTA	hr	500	R$ 350,00	R$ 175.000,00	Alto		Não
6	3.3.90.34	Plantões de ENFERMAGEM	hr	10896	R$ 23,55	R$ 256.600,80	Alto		Não
7	3.3.90.34	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hr	6452	R$ 15,86	R$ 102.328,72	Alto		Não
								Valor total:	R$ 3.414.990,96
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTRATIGRÁFICA HORIZONTAL									
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de sinalização viária horizontal se mostra essencial para aprimorar a segurança no trânsito do município. Esta medida visa a adequação e manutenção das marcações nas vias, promovendo uma circulação mais organizada e segura para condutores e pedestres. A sinalização eficiente contribui significativamente para a redução de acidentes, otimiza o fluxo de veículos e, assim, aprimora a qualidade de vida da comunidade, fortalecendo a infraestrutura urbana e a prevenção de incidentes no trânsito.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Pintura de faixa amarela com tinta acrílica e pintura de faixa de pedestre com tinta acrílica	M²	2000	R$ 16,45	R$ 32.900,00	Médio	05/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 32.900,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR									
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de transporte escolar se fundamenta na necessidade de garantir o acesso igualitário à educação para todos os estudantes do município. Este investimento visa assegurar a segurança e a regularidade no deslocamento dos alunos, eliminando barreiras geográficas e proporcionando uma educação inclusiva. Ao viabilizar o transporte escolar, contribuímos diretamente para a promoção da equidade educacional e o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes, fortalecendo, assim, a base para um futuro mais próspero e igualitário.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de transporte escolar por km rodado	km	507000	R$ 7,50	R$ 3.802.500,00	Alto	05/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 3.802.500,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA									
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de manutenção predial é crucial para preservar a integridade das instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir ambientes seguros, funcionais e bem-conservados, promovendo a durabilidade do patrimônio público. Ao investir na manutenção preventiva e corretiva, buscamos assegurar condições adequadas de uso, maximizando a eficiência operacional dos espaços e proporcionando ambientes dignos e confortáveis para a comunidade. Dessa forma, contribuímos para a preservação do investimento público e o bem-estar dos usuários desses espaços.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra	SERV	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	Médio	05/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 1.000.000,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO									
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de publicação em diário oficial é essencial para assegurar a transparência e legalidade dos atos administrativos do município. Esta medida visa atender às exigências normativas, proporcionando ampla visibilidade a comunicados, editais e demais informações oficiais. Ao garantir a publicidade adequada, fortalecemos a prestação de contas à comunidade, promovemos a participação cidadã e consolidamos práticas administrativas alinhadas às normativas legais, contribuindo assim para uma gestão municipal ética e transparente.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00	Alto	10/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 12.000,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO									
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de publicação em diário oficial é essencial para assegurar a transparência e legalidade dos atos administrativos do município. Esta medida visa atender às exigências normativas, proporcionando ampla visibilidade a comunicados, editais e demais informações oficiais. Ao garantir a publicidade adequada, fortalecemos a prestação de contas à comunidade, promovemos a participação cidadã e consolidamos práticas administrativas alinhadas às normativas legais, contribuindo assim para uma gestão municipal ética e transparente.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	400	R$ 38,92	R$ 15.568,00	Alto	10/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 15.568,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO									
Justificativa Suscinta: A aquisição de material de construção se faz necessária para atender demandas de manutenção e melhorias em infraestruturas municipais. Este investimento visa garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade de espaços públicos, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal. Ao prover os recursos necessários, promovemos uma gestão eficiente dos ativos, assegurando a qualidade das estruturas e o atendimento adequado às necessidades da comunidade, refletindo em um ambiente urbano mais qualificado e sustentável.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO	Und.	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	Médio	10/01/2024	Não
2		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO	Und.	1	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00			
3		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA	Und.	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00			
4		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL).	Und.	1	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00			
5		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO).	Und.	1	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00			
6		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO).	Und.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00			

7		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL).	Und.	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00			
8		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS).	Und.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00			
9		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM).	Und.	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00			
10		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA).	Und.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00			
								Valor total:	R$ 815.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de acompanhamento de publicações jurídicas é crucial para manter a administração municipal atualizada quanto a decisões judiciais, normativas e legislação pertinente. Esta medida visa assegurar a conformidade das ações do município com as atualizações legais, reduzindo riscos e fortalecendo a defesa de interesses municipais. Ao manter um monitoramento constante das publicações jurídicas, contribuímos para uma gestão mais informada, eficiente e capaz de responder adequadamente aos desafios legais, promovendo, assim, a integridade e responsabilidade na administração pública.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos	MÊS	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Alto	10/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 1.200,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imovel barracão de alvenaria com aprox 240,00 m², localizado no Centro, Mandirituba-Pr	MÊS	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	Alto	10/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 54.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE OBRAS

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Imóvel com aprox 6.400,00 m² contendo sala com banheiro e pátio localizado em Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.	MÊS	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	Alto	10/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 48.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB

Justificativa Suscinta: A aquisição da licença deste software é fundamental para aprimorar e agilizar o processo de orçamentação de manutenção da frota municipal. Este investimento visa a eficiência na elaboração, controle dos serviçso prestados por empresas terceirizadas, proporcionando maior precisão e transparência nas finanças públicas. Ao adotar essa ferramenta, buscamos modernizar práticas administrativas, facilitar a tomada de decisões embasadas em dados confiáveis, e assegurar uma gestão financeira mais eficaz, alinhada às boas práticas de governança e ao atendimento responsável das demandas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Licenciamento software de orçamentação via Web	SERV	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	Alto	15/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 5.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de agente integrador de estágio é essencial para otimizar a gestão de programas de estágio no município. Esta medida visa simplificar e aprimorar o processo de integração entre instituições de ensino, estudantes e órgãos públicos, facilitando a colocação de estagiários qualificados. Ao contar com um agente integrador, buscamos eficiência na seleção, acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários, promovendo uma experiência educacional mais robusta e alinhada às necessidades do setor público. Isso contribui para o desenvolvimento profissional dos estudantes e fortalece a colaboração entre a administração municipal e as instituições de ensino.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Bolsa nível médio	Und.	51	R$ 762,20	R$ 466.466,40	Médio	15/01/2024	Não
2		Bolsa nível superior	Und.	130	R$ 948,02	R$ 1.478.911,20			
3		Bolsa nível pós graduação	Und.	1	R$ 1.146,94	R$ 13.763,28			
4	3.3.90.39	taxa de administração	Und.	1	R$ 7.836,56	R$ 7.836,56			
5	3.3.90.36	auxilío transporte	Und.	181	R$ 89,61	R$ 194.632,92			
								Valor total:	R$ 2.161.610,36

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de roçada e limpeza é imprescindível para preservar a beleza, segurança e funcionalidade das ruas, praças e bosques municipais. Esta iniciativa visa proporcionar ambientes públicos agradáveis, propícios ao lazer e convívio da comunidade. Ao investir na manutenção regular dessas áreas verdes, buscamos não apenas o embelezamento, mas também a promoção da saúde pública, prevenção de focos de doenças, e o estímulo ao uso sustentável desses espaços. Essa medida contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo o senso de pertencimento e a valorização do patrimônio ambiental do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Execução de serviços de roçada, limpeza em bosques, parques, praça, próprios públicos e logradouros, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação de resíduos gerados.	m²	2600000	R$ 0,23	R$ 598.000,00	Médio	15/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 598.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Justificativa Suscinta: A aquisição de artefatos de cimento é essencial para atender às demandas de infraestrutura e urbanismo no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de materiais duráveis e versáteis, essenciais para projetos de construção e manutenção de espaços públicos. Ao investir nesses artefatos, buscamos assegurar a eficiência na execução de obras, promover a segurança e funcionalidade em áreas urbanas, e contribuir para o desenvolvimento sustentável do ambiente municipal. Isso reflete não apenas em infraestruturas mais resistentes, mas também em espaços públicos bem planejados, beneficiando a qualidade de vida da população local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	Und.	2100	R$ 34,99	R$ 73.479,00	Médio	20/01/2024	Não

2		TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	1300	R$ 59,00	R$ 76.700,00			
3		TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	Und.	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00			
4		TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	600	R$ 99,00	R$ 59.400,00			
5		TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	130	R$ 200,00	R$ 26.000,00			
6		TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	Und.	130	R$ 290,00	R$ 37.700,00			
7		TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	Und.	160	R$ 700,00	R$ 112.000,00			
8		BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	Und.	20000	R$ 2,89	R$ 57.800,00			
9		GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	Und.	200	R$ 112,50	R$ 22.500,00			
10		MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	Und.	10000	R$ 17,99	R$ 179.900,00			
11		MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	Und.	3000	R$ 20,98	R$ 62.940,00			
12		CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40	Und.	150	R$ 215,00	R$ 32.250,00			
								Valor total:	R$ 775.669,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C

Justificativa Suscinta: A aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão asfáltica é fundamental para a execução de obras de pavimentação e manutenção viária no município. Essa medida visa assegurar materiais de alta qualidade e durabilidade, essenciais para a melhoria das condições das vias urbanas. Ao investir nessas soluções asfálticas, buscamos não apenas garantir uma infraestrutura viária resistente e duradoura, mas também promover a segurança no trânsito, facilitar a mobilidade urbana e valorizar o patrimônio municipal. Isso contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo a infraestrutura urbana e promovendo um ambiente mais acessível e eficiente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	ton	21,5	R$ 3.260,00	R$ 70.090,00	Médio	20/01/2024	Não
2		CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	ton	2000	R$ 389,00	R$ 778.000,00			
								Valor total:	R$ 848.090,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

Justificativa Suscinta: A terceirização de mão de obra para o Armazém da Família se fundamenta na necessidade de otimizar a gestão logística e operacional, visando oferecer um atendimento mais eficiente e qualificado à população. Essa medida busca especialização na gestão de estoques, expedição e organização de mercadorias, assegurando a disponibilidade regular de produtos essenciais. Ao terceirizar essas funções, almejamos não apenas reduzir custos administrativos, mas também garantir um serviço ágil, organizado e adaptável às demandas do programa, fortalecendo a capacidade de atendimento e a satisfação dos beneficiários.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Operadores de Caixa carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	36	R$ 3.650,00	R$ 131.400,00	Alto	20/01/2024	Não
2		Auxiliar Administrativo carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00			
3		Recepcionista carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	24	R$ 3.400,00	R$ 81.600,00			
4		Repositor/estoquista carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	12	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00			
5		auxiliar de serviços gerais carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	12	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00			
								Valor total:	R$ 329.400,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA LINHA POPULAR

Justificativa Suscinta: A locação de ônibus para transporte popular é uma estratégia vital para aprimorar a mobilidade urbana de forma eficiente e acessível. Essa medida visa atender à crescente demanda por deslocamento da população, proporcionando um serviço de transporte coletivo de qualidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade operacional, custos mais controlados e a capacidade de ajustar a oferta de transporte de acordo com as necessidades específicas da comunidade. Essa iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a equidade no acesso ao transporte público e fortalecendo a eficiência do sistema de mobilidade urbana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Locação de Ônibus sem motorista. Combustível por conta da contratante. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção do veículo (peças, pneus, seguro e qualquer tipo de custo relacionado) período de vigência 12 meses	linha	9	R$ 60.552,42	R$ 544.971,78	Alto	20/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 544.971,78

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de conexão com a internet é crucial para modernizar e potencializar as operações municipais. Essa medida visa garantir uma conectividade confiável e de alta velocidade, promovendo a eficiência na comunicação interna, o acesso a recursos online e o aprimoramento dos serviços públicos digitais. Ao investir nessa prestação de serviço, buscamos otimizar a troca de informações, facilitar a interação com a comunidade e promover a inovação na gestão pública, alinhando o município às demandas tecnológicas contemporâneas e fortalecendo a qualidade dos serviços prestados.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Internet 50 MB Fibra Corporativa FTTH com IP valido para os prédios municipais	Ponto/mês	30	R$ 95,00	R$ 34.200,00	Alto	20/01/2024	Não
2		Internet 100 MB Fibra Corporativa FTTH com IP valido para os prédios municipais	Ponto/mês	28	R$ 125,00	R$ 42.000,00			
3		Plataforma de Gerência, Controle e Auditoria: 01 ponto – Praça 01,02 e 03.	MÊS	12	R$ 560,00	R$ 80.640,00			
4		Internet IP Direto 200 Mbps, 100% em fibra óptica, full-duplex, SLA de 99,6%.	Ponto/mês	1	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00			
								Valor total:	R$ 186.840,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Justificativa Suscinta: A implementação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços na administração pública é crucial para aprimorar a gestão financeira e promover a eficiência nos processos de aquisição. Essa medida visa possibilitar uma análise abrangente dos custos, permitindo a seleção das opções mais vantajosas economicamente. Ao investir nessa ferramenta, buscamos aumentar a transparência nas contratações, reduzir custos desnecessários e fortalecer a fiscalização dos gastos públicos. Essa iniciativa contribui para uma administração mais eficaz, ética e alinhada aos princípios da economicidade, beneficiando diretamente a comunidade através da utilização responsável dos recursos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública	Serv	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Alto	25/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 11.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de pedras e pedriscos é essencial para suportar projetos de infraestrutura e manutenção urbana no município. Esses materiais desempenham papel crucial na construção e conservação de vias, calçadas e áreas públicas. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos garantir a qualidade e durabilidade das estruturas, promovendo segurança, mobilidade e preservação do patrimônio municipal. Essa medida contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando uma experiência mais segura e agradável para os cidadãos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	PEDRA BRITA 4 A	TON	23000	R$ 32,50	R$ 747.500,00	Médio	25/01/2024	Não
2		PEDRA RACHÃO	TON	6000	R$ 36,00	R$ 216.000,00			
3		PÓ DE PEDRA	TON	1400	R$ 42,00	R$ 58.800,00			
4		BRITA GRADUADA	TON	7200	R$ 41,49	R$ 298.728,00			
5		PEDRISCO	TON	700	R$ 40,50	R$ 28.350,00			
								Valor total:	R$ 1.349.378,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de hora máquina e equipamentos rodoviários é fundamental para viabilizar obras de infraestrutura e manutenção viária no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de máquinas especializadas, essenciais para a execução eficiente e rápida de projetos urbanos. Ao contar com esse serviço, buscamos otimizar recursos, acelerar o andamento de obras e assegurar a qualidade na execução de intervenções viárias. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e valorização do espaço público, beneficiando a comunidade como um todo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante	HORA	360	R$ 138,00	R$ 49.680,00	Médio	01/02/2024	Não
2		Caminhão toco caçamba basculante	HORA	90	R$ 129,90	R$ 11.691,00			
3		Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg	HORA	810	R$ 144,00	R$ 116.640,00			
4		Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg	HORA	810	R$ 155,99	R$ 126.351,90			
5		Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg	HORA	495	R$ 202,00	R$ 99.990,00			
6		Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros	HORA	540	R$ 93,99	R$ 50.754,60			
7		Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros	HORA	360	R$ 418,00	R$ 150.480,00			
8		Caminhão espargidor com caneta e barra	HORA	225	R$ 198,00	R$ 44.550,00			
9		Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros	HORA	135	R$ 318,00	R$ 42.930,00			
10		Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg	HORA	315	R$ 185,00	R$ 58.275,00			
11		Motoniveladora articulada com escareficador, com potência mínima de 14HP	HORA	315	R$ 249,90	R$ 78.718,50			
12		Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg	HORA	315	R$ 339,00	R$ 106.785,00			
								Valor total:	R$ 936.846,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Imóvel com campo de futebol com aprox 11.000 m² localizado na região central de Mandirituba/PR	MÊS	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00	Alto	01/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 30.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE OBRAS

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de barracão em alvenaria com aprox 535m² localizado na Rodovia Br 116, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.	MÊS	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	Médio	01/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 48.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Sala em Imóvel localizado no perímetro urbano de Areia Branca Dos Assis-Mandirituba	MÊS	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00	Médio	05/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 9.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de peças e acessórios para a frota municipal é essencial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos públicos. Esta medida visa manter os veículos em pleno funcionamento, reduzir o tempo de inatividade por manutenção e assegurar a eficiência na prestação de serviços à comunidade. Ao investir na reposição de peças e acessórios, buscamos prolongar a vida útil da frota, otimizar custos operacionais e promover a continuidade de operações essenciais, fortalecendo a capacidade de atendimento do município e contribuindo para a mobilidade urbana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	Und.	1	R$ 169.500,00	R$ 169.500,00	Alto	10/02/2024	Não
2		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	Und.	1	R$ 208.500,00	R$ 208.500,00			

3		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	Und.	1	R$ 308.000,00	R$ 308.000,00			
4		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	Und.	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00			
5		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	Und.	1	R$ 56.500,00	R$ 56.500,00			
6		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	Und.	1	R$ 69.500,00	R$ 69.500,00			
7		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	Und.	1	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00			
								Valor total:	R$ 959.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Justificativa Suscinta: A aquisição de serviços de coffee break é essencial para eventos e reuniões institucionais, proporcionando um ambiente propício para networking, troca de ideias e colaboração. Esta medida visa melhorar a experiência dos participantes, promovendo momentos de integração e contribuindo para o sucesso de eventos institucionais. Ao investir nesse serviço, buscamos criar condições favoráveis para discussões produtivas, fortalecendo relacionamentos e potencializando a efetividade de encontros oficiais. Isso contribui para uma atmosfera mais colaborativa e positiva, alinhada aos objetivos institucionais e à qualidade na condução de atividades importantes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	SALGADINHO FRITO	cento	395	R$ 55,00	R$ 21.725,00	Baixo	10/02/2024	Não
2		PASTEL	cento	205	R$ 69,20	R$ 14.186,00			
3		EMPADINHA	cento	176	R$ 59,90	R$ 10.542,40			
4		SALGADINHO ASSADO	cento	198	R$ 80,00	R$ 15.840,00			
5		MINI SANDUICHE DE FRIOS	cento	162	R$ 120,00	R$ 19.440,00			
6		SALGADINHO BARQUETE	cento	118	R$ 90,00	R$ 10.620,00			
7		TORTA SALGADA	kg	209	R$ 32,35	R$ 6.761,15			
8		TORTA TIPO EMPADÃO	kg	224	R$ 28,89	R$ 6.471,36			
9		PÃO FRANCÊS	kg	1682	R$ 14,10	R$ 23.716,20			
10		PÃO DE QUEIJO	kg	222	R$ 29,55	R$ 6.560,10			
11		BOLO SECO	kg	277	R$ 26,75	R$ 7.409,75			
12		MINI DOCINHO	cento	194	R$ 70,00	R$ 13.580,00			
13		MOUSSE NO COPINHO	cento	106	R$ 160,00	R$ 16.960,00			
14		MINI CAROLINA	kg	164	R$ 40,00	R$ 6.560,00			
15		MINI TORTINHA DOCE	cento	127	R$ 115,00	R$ 14.605,00			
								Valor total:	R$ 194.976,96

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa Suscinta:A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para garantir a oferta regular e diversificada de alimentos necessários em programas sociais, merendas escolares e demais atividades que demandem provisões. Esta medida visa assegurar a qualidade nutricional, a variedade e a suficiência no abastecimento, promovendo a saúde e bem-estar da população beneficiada. Ao investir na aquisição destes alimentos, buscamos atender às demandas alimentares da comunidade de forma eficaz, contribuindo para a segurança alimentar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso reflete diretamente na promoção de uma alimentação saudável e no apoio a iniciativas sociais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abacaxi em calda. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	LATA	55	R$ 10,62	R$ 584,10	Alto	10/02/2024	Não
2		Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo aproximadamente 200 ml.	CX	300	R$ 1,08	R$ 324,00			
3		Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	PCT	232	R$ 3,19	R$ 740,08			
4		Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo 01 kg.	PCT	1550	R$ 7,24	R$ 11.222,00			
5		Açucar de confeiteiro. Embalagem de 500 gramas.	PCT	30	R$ 4,34	R$ 130,20			
6		Açúcar mascavo. Embalagem de 500 gramas.	PCT	60	R$ 7,00	R$ 420,00			
7		Açúcar refinado. Embalagem de 01 kg.	KG	5080	R$ 3,44	R$ 17.475,20			
8		Açúcar refinado. Embalagem de 05 kg.	PCT	2344	R$ 17,17	R$ 40.246,48			
9		Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	130	R$ 2,45	R$ 318,50			
10		Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	57	R$ 14,11	R$ 804,27			
11		Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada.	COPO	7640	R$ 0,54	R$ 4.125,60			
12		Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	726	R$ 9,84	R$ 7.143,84			
13		Ameixa preta seca embalagem com no minimo 200 gramas	UND	10	R$ 15,56	R$ 155,60			
14		Amido de milho. Embalagem com 01 kg.	UND	80	R$ 5,64	R$ 451,20			
15		Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg.	PCT	110	R$ 4,74	R$ 521,40			
16		Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 05 kg.	PCT	2015	R$ 18,27	R$ 36.814,05			
17		Arroz parboilizado tipo 1 classe longo e fino. Embalagem de 1 kg.	PCT	5000	R$ 3,69	R$ 18.450,00			
18		Atum ralado em óleo. Embalagem com no mínimo 170 gramas.	UND	80	R$ 4,94	R$ 395,20			
19		Aveia em flocos ou farelo de aveia. Embalagem com no mínimo 170	PCT	310	R$ 2,18	R$ 675,80			

		gramas						
20		Balas sortidas. Embalagem com no minimo 600g.	PCT	314	R$ 7,25	R$ 2.276,50		
21		Bala de goma com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	50	R$ 14,46	R$ 723,00		
22		Banha suína. Embalagem com 01 kg.	PCT	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00		
23		Barra de cereal. Embalagem com no minimo 20g.	UND	3500	R$ 0,80	R$ 2.800,00		
24		Barra de chocolate ao leite. Embalagem com 1 kg.	BARRA	15	R$ 37,90	R$ 568,50		
25		Bebida láctea. Embalagem contendo 01 kg.	PCT	20	R$ 29,38	R$ 587,60		
26		Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80 gramas	UND	45	R$ 2,36	R$ 106,20		
27		Biscoito salgado. Embalagem contendo no minimo 400 gramas.	PCT	4313	R$ 3,67	R$ 15.828,71		
28		Biscoito doce. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	14248	R$ 3,34	R$ 47.588,32		
29		Biscoito integral doce. Embalagem de no mínimo 160g.	PCT	854	R$ 3,85	R$ 3.287,90		
30		Biscoito salgado integral. Embalagem com no mínimo 400g.	PCT	354	R$ 4,74	R$ 1.677,96		
31		Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada.	PCT	800	R$ 3,74	R$ 2.992,00		
32		Biscoito de polvilho. Embalagem com no mínimo 200 g	UND	650	R$ 3,31	R$ 2.151,50		
33		Bolacha sem lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	400	R$ 7,65	R$ 3.060,00		
34		Bombons sortidos. Embalagem com no minimo 250 gramas.	CX	4150	R$ 10,19	R$ 42.288,50		
35		Bombom recheado. Embalagem com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades.	PCT	100	R$ 41,47	R$ 4.147,00		
36		Café torrado e moído extra/super forte. Embalagem com 500 gramas.	PCT	4710	R$ 9,50	R$ 44.745,00		
37		Canela em pó fino homogênea. Embalagem com no mínimo 40 gramas.	PCT	125	R$ 1,38	R$ 172,50		
38		Canela em rama. Pacote com aproximadamente 20 gramas.	PCT	57	R$ 2,87	R$ 163,59		
39		Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem com no mínimo 500g.	PCT	1670	R$ 4,38	R$ 7.314,60		
40		Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	PCT	2010	R$ 7,25	R$ 14.572,50		
41		Cereal com cobertura de chocolate preto e branco. Embalagem de no minimo 500g.	UND	10	R$ 12,44	R$ 124,40		
42		Chá vários sabores. Embalagem com 10 sachês.	CX	6870	R$ 1,77	R$ 12.159,90		
43		Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	CX	1000	R$ 2,37	R$ 2.370,00		
44		Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no minimo 250 gramas.	PCT	3130	R$ 3,36	R$ 10.516,80		
45		Chantilly. Embalagem com 01 litro.	UND	80	R$ 17,38	R$ 1.390,40		
46		Chocolate granulado. Embalagem de 500 gramas.	PCT	216	R$ 10,60	R$ 2.289,60		
47		Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Embalagem com no mínimo 01 kg.	UND	71	R$ 16,19	R$ 1.149,49		
48		Chocolate ao leite de uso culinário. Embalagem com no mínimo 01 kg.	UND	30	R$ 27,23	R$ 816,90		
49		Chocolate em pó solúvel 70% cacau. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	UND	32	R$ 28,40	R$ 908,80		
50		Chocolate zero lactose e sem proteína do leite, com no mínimo 10g	UND	400	R$ 3,39	R$ 1.356,00		
51		Chocolate zero açúcar com no mínimo 10g.	UND	200	R$ 3,79	R$ 758,00		
52		Chocolate 65% cacau com no mínimo 120g.	UND	100	R$ 15,08	R$ 1.508,00		
53		Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	CX	32	R$ 26,12	R$ 835,84		
54		Coco ralado adoçado. Embalagem de 1kg.	PCT	198	R$ 22,11	R$ 4.377,78		
55		Cookie integral diet. Embalagem com 120 a 200 gramas.	PCT	100	R$ 8,72	R$ 872,00		
56		Corante - Coloral em pó, embalagem contendo aproximadamente 100 g.	PCT	520	R$ 0,93	R$ 483,60		
57		Corante culinário em pasta. Embalagem de aproximadamente 12g.	UND	20	R$ 4,90	R$ 98,00		
58		Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 08 gramas.	PCT	63	R$ 1,49	R$ 93,87		
59		Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	CX	892	R$ 2,74	R$ 2.444,08		
60		Doce. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UND	3516	R$ 4,12	R$ 14.485,92		
61		Doce tipo pingo de leite pote com 50 unidades	POT	42	R$ 22,17	R$ 931,14		
62		Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	360	R$ 2,69	R$ 968,40		
63		Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas.	LATA	1865	R$ 8,75	R$ 16.318,75		
64		Farinha de centeio integral. Embalagem de no minimo 500g.	PCT	120	R$ 2,63	R$ 315,60		
65		Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg.	PCT	25	R$ 6,99	R$ 174,75		
66		Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com 1 kg	PCT	3250	R$ 7,97	R$ 25.902,50		
67		Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	134	R$ 3,19	R$ 427,46		
68		Farinha de rosca. Embalagem com no minimo 500g.	PCT	20	R$ 4,15	R$ 83,00		
69		Farinha de trigo branca especial, tipo 1. Embalagem com 5 kg.	PCT	1593	R$ 17,17	R$ 27.351,81		
70		Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 kg.	PCT	50	R$ 6,70	R$ 335,00		
71		Farinha, tipo Lactea. Embalagem com no minimo 380 gramas.	LATA	30	R$ 16,05	R$ 481,50		
72		Farofa pronta temperada. Embalagem com no minimo 400 gramas.	PCT	120	R$ 4,20	R$ 504,00		
73		Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg.	UND	480	R$ 5,87	R$ 2.817,60		
74		Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	835	R$ 2,14	R$ 1.786,90		
75		Fermento biologico seco. Embalagem com aproximadamente 125g.	UND	90	R$ 5,83	R$ 524,70		
76		Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30 unidades.	CX	299	R$ 3,20	R$ 956,80		

77		Fubá. Embalagem com 1kg	PCT	4280	R$ 6,83	R$ 29.232,40			
78		Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	260	R$ 11,97	R$ 3.112,20			
79		Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	BAL	11	R$ 244,00	R$ 2.684,00			
80		Granola. Conteúdo de 1 kg.	PCT	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00			
81		Iogurte. Embalagem de 1 litro.	UND	50	R$ 5,02	R$ 251,00			
82		Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395 gramas.	CX	622	R$ 5,74	R$ 3.570,28			
83		Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	242	R$ 1,81	R$ 438,02			
84		Leite em pó. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	2454	R$ 11,44	R$ 28.073,76			
85		Leite de soja. Embalagem de 1 litro	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00			
86		Leite em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	CX	541	R$ 52,40	R$ 28.348,40			
87		Leite sem lactose. Embalagem tetra pak de 1 litro.	UND	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00			
88		Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	PCT	10	R$ 7,00	R$ 70,00			
89		Linhaça. Embalagem com no mínimo 200 g.	PCT	5	R$ 2,63	R$ 13,15			
90		Louro em folhas - embalagem contendo no mínimo 50 g.	PCT	40	R$ 3,10	R$ 124,00			
91		Macarrão. Embalagem com 500g.	PCT	15140	R$ 3,97	R$ 60.105,80			
92		Maionese. Embalagem com 500 gramas.	POT	112	R$ 4,24	R$ 474,88			
93		Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	UND	2068	R$ 11,37	R$ 23.513,16			
94		Margarina. Embalagem com 15 kg.	BAL	25	R$ 161,00	R$ 4.025,00			
95		Margarina. Embalagem com 500 g.	POT	1859	R$ 5,74	R$ 10.670,66			
96		Maria caxuxa caixa com 50 unidades	CX	25	R$ 34,03	R$ 850,75			
97		Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	PCT	219	R$ 2,87	R$ 628,53			
98		Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	660	R$ 3,10	R$ 2.046,00			
99		Melhorador de farinha com no mínimo 300g.	PCT	50	R$ 65,42	R$ 3.271,00			
100		Nata fresca com no mínimo 300g	UND	100	R$ 10,72	R$ 1.072,00			
101		Óleo de soja. Embalagem com 900 ml.	UND	6916	R$ 6,88	R$ 47.582,08			
102		Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	220	R$ 7,00	R$ 1.540,00			
103		Pão de forma. Embalagem de aproximandamente 500g.	PCT	5442	R$ 9,87	R$ 53.712,54			
104		Paçoca de amendoin. Caixa com aproximadamente 50 unidades.	CX	50	R$ 21,48	R$ 1.074,00			
105		Pasta Americana. Embalagem de 800g a 1kg.	UND	80	R$ 19,33	R$ 1.546,40			
106		Pêssego em calda. Embalagem com aproximadamente 450 gramas.	LATA	65	R$ 7,94	R$ 516,10			
107		Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com aproximadamente 30 gramas.	PCT	20	R$ 0,80	R$ 16,00			
108		Pipoca doce pacote com 50 unidades de aproximadamente 50 gramas	FARDO	70	R$ 53,40	R$ 3.738,00			
109		Pirulito sortidos. Embalagem com aproximandamente 01 kg.	PCT	310	R$ 18,20	R$ 5.642,00			
110		Pó para preparo de pudim. Embalagem de 1 kg.	KG	1535	R$ 6,57	R$ 10.084,95			
111		Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	PCT	110	R$ 4,61	R$ 507,10			
112		Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	PCT	110	R$ 4,44	R$ 488,40			
113		Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	PCT	150	R$ 6,50	R$ 975,00			
114		Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	3096	R$ 1,54	R$ 4.767,84			
115		Recheio Ganache. Embalagem de 1kg.	UND	25	R$ 31,17	R$ 779,25			
116		Refresco em pó. Embalagem de no minimo 450 gramas.	PCT	245	R$ 8,40	R$ 2.058,00			
117		Refrigerante. Embalagem de 02 litros.	UND	1360	R$ 4,27	R$ 5.807,20			
118		Sagu de mandioca. Pacote de no mínimo 500g	PCT	1085	R$ 5,03	R$ 5.457,55			
119		Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	PCT	2328	R$ 1,15	R$ 2.677,20			
120		Seleta de legumes. Conteúdo de 200 gr.	LATA	46	R$ 4,04	R$ 185,84			
121		Suco de soja. Embalagem tetra pak de 1000 ml	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00			
122		Suco concentrado. Embalagem com no minimo 500ml.	UND	110	R$ 5,06	R$ 556,60			
123		Suco néctar. Embalagem de 01 litro.	UND	986	R$ 3,96	R$ 3.904,56			
124		Suco pronto em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	UND	4024	R$ 1,47	R$ 5.915,28			
125		Tempero pronto com no mínimo 200g	UND	20	R$ 3,64	R$ 72,80			
126		Uva passa. Embalagem de aproximadamente 150 gr.	PCT	130	R$ 2,11	R$ 274,30			
127		Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	UND	709	R$ 1,47	R$ 1.042,23			
								Valor total:	R$ 846.844,90

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Imóvel localizado no perímetro urbano de Mandirituba com aproximadamente 490 m²	MÊS	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00	Médio	15/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 9.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Justificativa Suscinta: A locação de impressoras e scanners é estratégica para atender às demandas de impressão e digitalização de documentos de forma eficiente e econômica. Esta medida visa proporcionar acesso a equipamentos modernos e atualizados, sem a necessidade de investimentos significativos em aquisição. Ao

optar pela locação, buscamos flexibilidade operacional, manutenção simplificada e redução de custos a longo prazo. Isso contribui para a eficiência nas operações administrativas, assegurando a disponibilidade de recursos essenciais para a gestão documental e promovendo uma utilização mais inteligente dos recursos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Impressão em página monocromática/Formato A4/ Quantidade anual	Und.	1.235.062	R$ 0,13	R$ 160.558,06	Médio	15/02/2024	Não
2		Impressão em página colorida/Formato A4/ Quantidade anual	Und.	316.012	R$ 0,98	R$ 309.691,76			
3		Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	Locação/ Mês	13	R$ 414,00	R$ 64.584,00			
								Valor total:	R$ 534.833,82

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Suscinta: A locação de concentradores de oxigênio é vital para garantir o pronto atendimento a pacientes com necessidades respiratórias especiais, especialmente em situações emergenciais de saúde. Esta medida visa assegurar o acesso imediato e contínuo a oxigênio de qualidade, contribuindo para o tratamento eficaz de condições respiratórias. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade na gestão de recursos, permitindo a rápida expansão ou redução da capacidade conforme a demanda. Isso é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do município a situações de emergência médica, promovendo o cuidado adequado à saúde da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Locação de concentradores de oxigênio	LOC/MÊS	120	R$ 180,00	R$ 21.600,00	Alto	15/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 21.600,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO

Justificativa Suscinta: A aquisição de pranhas e vigas para construção e manutenção de pontes é essencial para garantir a segurança e a durabilidade das estruturas que compõem a rede viária do município. Esta medida visa assegurar a disponibilidade de materiais resistentes e adequados, fundamentais para a construção e manutenção de pontes. Ao investir na aquisição destes componentes, buscamos fortalecer a infraestrutura de transporte, melhorando a mobilidade urbana e proporcionando vias seguras e confiáveis para a comunidade. Isso contribui diretamente para a preservação do patrimônio municipal e para a segurança no deslocamento de pessoas e veículos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	Und.	100	R$ 102,59	R$ 10.259,00	Baixo	20/02/2024	Não
2		Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	Und.	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00			
								Valor total:	R$ 14.249,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

Justificativa Suscinta: A contratação do jornal de circulação diária se mostra imprescindível para assegurar a ampla publicidade dos atos legais e processos licitatórios do município. Esta medida visa cumprir rigorosamente com os requisitos legais, garantindo a transparência nos procedimentos administrativos. Ao investir na contratação desse veículo, buscamos alcançar uma audiência abrangente, informando a comunidade sobre decisões governamentais, oportunidades de participação em licitações e promovendo a competitividade e equidade nos processos de contratação. Isso contribui para fortalecer a integridade na gestão pública, estimular a concorrência justa e assegurar que os atos oficiais sejam de conhecimento público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	7000	R$ 12,50	R$ 87.500,00	Alto	25/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 87.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços técnicos especializados é fundamental para otimizar a consolidação, compilação e gerenciamento eficiente de atos oficiais do município. Esta medida visa assegurar a precisão, organização e acessibilidade desses documentos, fortalecendo a transparência e a eficácia na gestão documental. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos garantir a conformidade com normativas legais, facilitar o acesso rápido a informações cruciais e promover uma administração pública mais ágil e responsiva. Isso contribui diretamente para aprimorar a eficiência operacional, proporcionando uma gestão documental eficaz e alinhada às boas práticas de governança

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	Serv	1	R$ 11.490,48	R$ 11.490,48	Alto	01/03/2024	Não
								Valor total:	R$ 11.490,48

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada no acolhimento institucional se mostra essencial para garantir um ambiente seguro e adequado a indivíduos em situação de vulnerabilidade. Esta medida visa oferecer suporte profissional, cuidados e condições dignas a quem necessita de acolhimento. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos proporcionar assistência humanizada, atendimento multidisciplinar e condições propícias ao desenvolvimento integral dos acolhidos. Isso contribui para fortalecer a proteção social, promover o bem-estar daqueles em situação de vulnerabilidade e demonstra o compromisso do município com a promoção da dignidade humana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Vaga de acolhimento em abrigo institucional para criança, do sexo masculino, com até 12 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.	serv	1	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00	Alto	01/03/2024	Não
2		Vaga de acolhimento em abrigo institucional para adolescente, do sexo masculino, com faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.	serv	2	R$ 5.975,00	R$ 11.950,00			
3		Vaga em abrigo institucional e/ou residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência leve e moderada com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	serv	2	R$ 5.950,00	R$ 11.900,00			
4		Vaga em residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência grave com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	serv	1	R$ 7.362,04	R$ 7.362,04			
5		Vaga de acolhimento institucional para mulher de até 59 anos, acompanhada ou não de seus filhos (criança/adolescente), em situação de risco de morte, ou de ameaça em razão de violência doméstica e familiar.	serv	3	R$ 3.621,67	R$ 10.865,01			

								Valor total:	R$ 45.817,05
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS									
Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos odonto-médico-hospitalares é imperativa para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados nos serviços de saúde. Esta medida visa assegurar a disponibilidade contínua desses equipamentos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, promovendo a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é essencial para a excelência nos cuidados médicos e odontológicos, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Manutenção em equipamentos odonto-medico-hospitalares e auxiliares. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos equipamentos adiquiridos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos instalados	hr	1000	R$ 315,36	R$ 315.360,00	Alto	01/03/2024	Não
2	3.3.90.30	Peças e acessórios para aplicação em equipamentos Odonto-medico-hospitalares.	unid	1	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00			
								Valor total:	R$ 495.360,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL									
Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção da frota municipal é crucial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos utilizados em serviços públicos. Esta medida visa assegurar a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a eficiência e durabilidade dos veículos. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos otimizar recursos, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos. Isso é essencial para a mobilidade urbana, segurança viária e preservação do patrimônio municipal, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	serv	1	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00	Alto	10/03/2024	Não
2	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	Und.	1	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00			
3	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	serv	1	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00			
4	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	Und.	1	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00			
5	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 87.000,00	R$ 87.000,00			
6	3.3.90.30	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	Und.	1	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00			
7	3.3.90.39	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00			
8	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	Und.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00			
9	3.3.90.39	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 121.000,00	R$ 121.000,00			
10	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	Und.	1	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00			
11	3.3.90.39	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	serv	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00			
12	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	Und.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00			
13	3.3.90.39	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00			
14	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e	Und.	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00			

		equipamentos e tratores da frota Municipal.							
15	3.3.90.39	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	serv	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00			
16	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	Und.	1	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00			
								Valor total:	R$ 1.196.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a imparcialidade, eficiência e equidade durante eventos esportivos. Esta medida visa garantir um ambiente competitivo justo e em conformidade com as regras estabelecidas, promovendo a integridade e o respeito no cenário esportivo municipal. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos garantir a qualidade técnica das competições, a satisfação dos participantes e o engajamento da comunidade esportiva. Isso contribui para fortalecer o esporte local, estimulando a participação e promovendo valores fundamentais, como o fair play e o espírito esportivo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A).	JOGO	100	R$ 470,00	R$ 47.000,00	Baixo	10/03/2024	Não
2		Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B).	JOGO	15	R$ 460,00	R$ 6.900,00			
3		Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.	JOGO	40	R$ 610,00	R$ 24.400,00			
4		Prestação de serviço de arbitragem para futebol Society com 02 (dois) tempos de 25 (vinte e / cinco) minutos	JOGO	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00			
5		Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B).	JOGO	15	R$ 275,00	R$ 4.125,00			
6		Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A).	JOGO	15	R$ 275,00	R$ 4.125,00			
7		Serviço de cronometragem com controle de largada e chegada para competição de velocidade	SERV	3	R$ 5.020,00	R$ 15.060,00			
								Valor total:	R$ 114.410,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de borracharia é indispensável para manter a operacionalidade da frota municipal. Esta medida visa assegurar a pronta assistência na manutenção e reparo de pneus de veículos, contribuindo para a segurança, eficiência operacional e durabilidade dos meios de transporte utilizados em serviços públicos. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos minimizar tempos de inatividade, reduzir custos com possíveis danos e garantir a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade. Isso é essencial para a preservação do patrimônio municipal e para a eficiência na prestação de serviços públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	CONSERTO PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00	Médio	10/03/2024	Não
2		CONSERTO PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	38	R$ 21,00	R$ 798,00			
3		CONSERTO PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	R$ 25,00	R$ 2.025,00			
4		CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	180	R$ 33,00	R$ 5.940,00			
5		CONSERTO PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R$ 104,00	R$ 22.880,00			
6		MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	230	R$ 9,00	R$ 2.070,00			
7		MONTAGEM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	86	R$ 22,50	R$ 1.935,00			
8		MONTAGEM PNEU ÔNIBUS	SER	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00			
9		MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	220	R$ 26,50	R$ 5.830,00			
10		MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R$ 60,00	R$ 13.200,00			
11		SOCORRO DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	10000	R$ 1,85	R$ 18.500,00			
12		TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	120	R$ 8,00	R$ 960,00			
13		TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	56	R$ 26,00	R$ 1.456,00			
14		TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	R$ 32,00	R$ 2.592,00			
15		TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00			
16		TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R$ 68,00	R$ 14.960,00			
17		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00			
18		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	60	R$ 144,00	R$ 8.640,00			
19		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	40	R$ 257,23	R$ 10.289,20			
20		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SER	15	R$ 132,98	R$ 1.994,70			
21		CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00			
22		MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00			
23		TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00			
24	3.3.90.30	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 18,00	R$ 900,00			
25		TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 18,00	R$ 900,00			
26		TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 18,00	R$ 900,00			
27		TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 17,00	R$ 850,00			
28		TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	Und.	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00			
29		TIP TOP VF06 MÁQUINA	Und.	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00			
30		TIP TOP VF08 MÁQUINA	Und.	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00			
								Valor total:	R$ 144.999,90

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Justificativa Suscinta: A contratação de oficineiros é essencial para enriquecer e diversificar os programas desenvolvidos pela assistência social. Esta medida visa oferecer habilidades e conhecimentos específicos por meio de oficinas, promovendo a capacitação e inclusão social dos participantes. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos proporcionar oportunidades de aprendizado, fortalecer vínculos comunitários e potencializar o desenvolvimento pessoal e profissional dos beneficiários. Isso contribui para a eficácia dos programas sociais, impactando positivamente na qualidade de vida e autonomia daqueles atendidos pela assistência social municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Oficina de Capoeira	HR	152	R$ 60,00	R$ 9.120,00	Baixo	15/03/2024	Não
2		Oficina de Dança	HR	232	R$ 65,00	R$ 15.080,00			
3		Oficina de Contação de Histórias	HR	68	R$ 80,88	R$ 5.499,84			
4		Oficina de Grafite	HR	68	R$ 154,41	R$ 10.499,88			
5		Oficina de Mágica	HR	80	R$ 181,25	R$ 14.500,00			
6		Oficina de Jogos de tabuleiros	HR	34	R$ 87,94	R$ 2.989,96			
7		Oficina de Formação Humana	HR	40	R$ 97,50	R$ 3.900,00			
								Valor total:	R$ 61.589,68

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Justificativa Suscinta: A aquisição de refeições com serviço de buffet e marmitas se faz necessária para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa garantir alimentação de qualidade em situações como eventos, treinamentos ou situações emergenciais. Ao investir na aquisição dessas refeições, buscamos flexibilidade operacional, praticidade e a garantia de alimentação balanceada para servidores e participantes de atividades municipais. Isso contribui para o bom andamento de eventos, a satisfação dos participantes e a manutenção da energia necessária para o desempenho eficiente das atividades programadas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	BUFFET	Und.	7020	R$ 22,99	R$ 161.389,80	Baixo	15/03/2024	Não
2		MARMITEX P	Und.	760	R$ 12,90	R$ 9.804,00			
3		MARMITEX M	Und.	1230	R$ 13,95	R$ 17.158,50			
4		MARMITEX G	Und.	1745	R$ 16,50	R$ 28.792,50			
								Valor total:	R$ 217.144,80

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de transporte rodoviário é fundamental para garantir a eficiência na distribuição de mercadorias do Armazém da Família e de outros materiais utilizados pela administração municipal. Esta medida visa otimizar a logística, assegurando o abastecimento regular de produtos essenciais à população e o transporte eficiente de materiais necessários para a operação municipal. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos a agilidade na entrega, redução de custos operacionais e a manutenção da regularidade no fornecimento de bens e serviços. Isso contribui para o atendimento eficaz às necessidades da comunidade, fortalecendo a gestão pública local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza)	SERV	50	R$ 1.840,00	R$ 92.000,00	Médio	15/03/2024	Não
2		Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins)	SERV	6	R$ 2.090,00	R$ 12.540,00			
								Valor total:	R$ 104.540,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL

Justificativa Suscinta: A aquisição de combustível para a frota municipal é essencial para garantir a mobilidade e operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa assegurar o abastecimento regular, permitindo o deslocamento eficiente dos veículos de emergência, transporte público e demais atividades municipais. Ao investir na aquisição de combustível, buscamos manter a continuidade dos serviços, otimizar a eficiência operacional e preservar a infraestrutura veicular. Isso é crucial para a prestação adequada de serviços à comunidade, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança e funcionalidade da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	S-10	LT	431.000	R$ 5,3252	R$ 2.295.161,20	Alto	15/03/2024	Não
2		COMUM	LT	300.000	R$ 5,2143	R$ 1.564.290,00			
								Valor total:	R$ 3.859.451,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de insumos agrícolas para a Estufa Escola é essencial para promover a educação agrícola e o cultivo sustentável no ambiente escolar. Esta medida visa fornecer os recursos necessários, como sementes, substratos e fertilizantes, para a prática educativa de cultivo dentro da estufa. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos enriquecer o aprendizado dos alunos, promovendo a consciência ambiental, alimentação saudável e noções de sustentabilidade. Isso contribui diretamente para a formação integral dos estudantes, conectando-os com as práticas agrícolas e incentivando o respeito ao meio ambiente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Adubo. Nitrato de potássio. Embalagem com 25 kg	Und.	4	R$ 284,00	R$ 1.136,00	Baixo	15/03/2024	Não
2		Adubo. Monoamônio fosfato - map. Embalagem com 25 kg	Und.	4	R$ 246,00	R$ 984,00			
3		Adubo. Monopotássio fosfato - mkp. Embalagem com 25 kg	Und.	4	R$ 482,44	R$ 1.929,76			
4		Adubo. Sulfato de magnésio. Embalagem com 25 kg	Und.	4	R$ 118,64	R$ 474,56			
5		Adubo. Sulfato de potássio. Embalagem com 25 kg	Und.	4	R$ 251,76	R$ 1.007,04			
6		Adubo. Nitrato de cálcio. Embalagem com 25 kg	Und.	4	R$ 153,30	R$ 613,20			
7		Adubo. Conmicros standard. Embalagem com 4 kg	Und.	4	R$ 117,71	R$ 470,84			
8		Inseticida biológico. Beouveria bassiana. Embalagem com 1 kg	Und.	10	R$ 194,30	R$ 1.943,00			
9		Inseticida biológico bacillus thuringiensis. Embalagem com 1 litro	Und.	3	R$ 230,00	R$ 690,00			
10		Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	Und.	3	R$ 62,00	R$ 186,00			
11		Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	Und.	10	R$ 59,00	R$ 590,00			
12		Inseticida bioloógico óleo de laranja. Embalagem com 1 litro	Und.	2	R$ 103,00	R$ 206,00			
13		Inseticida biológico matrine. Embalagem com 1 litro	Und.	10	R$ 134,20	R$ 1.342,00			
14		Enraizador. Embalagem com 1 litro	Und.	2	R$ 134,30	R$ 268,60			

15		Silício. Preventivo de doenças fúngicas a base de potássio. Embalagem com 1 litro	Und.	5	R$ 91,00	R$ 455,00			
16		Fosfito de potássio. Preventivo de doenças fúngicas a base de potássio. Embalagem com 1 litro	Und.	4	R$ 88,00	R$ 352,00			
17		Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	Und.	2	R$ 96,60	R$ 193,20			
18		Adubo foliar. A base de cálcio quelatizado. Embalagem com 1 litro	Und.	8	R$ 46,00	R$ 368,00			
19		Adubo foliar a base de boro quelatizado. Embalagem com 1 litro	Und.	8	R$ 35,00	R$ 280,00			
20		Pulverizador costas eletrico, com capacidade de 20 litros	Und.	2	R$ 291,60	R$ 583,20			
21		Aparelho ce para fazer a leitura da condutividade eletrica da água	Und.	2	R$ 357,97	R$ 715,94			
22		Aparelho ph. Aparelho para fazer a leitura do ph da água	Und.	2	R$ 292,63	R$ 585,26			
23		Lupa para identificar pragas e doenças (100x)	Und.	2	R$ 88,30	R$ 176,60			
24		Isca para lesmas. Embalagem com 1 kg	Und.	1	R$ 22,26	R$ 22,26			
25		Isca para formigas. Embalagem com 1 kg	Und.	3	R$ 7,50	R$ 22,50			
26		ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	Und.	5	R$ 178,90	R$ 894,50			
								Valor total:	R$ 16.489,46

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE ASFALTO FRIO

Justificativa Suscinta: A aquisição de asfalto frio é fundamental para atender às demandas de reparos e manutenção viária de forma ágil e eficaz. Esta medida visa garantir a disponibilidade de um material prático e de rápida aplicação, essencial para corrigir danos em vias urbanas. Ao investir na aquisição de asfalto frio, buscamos agilizar intervenções emergenciais, prolongar a vida útil das vias e promover uma infraestrutura viária segura e funcional. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, satisfação da comunidade e preservação do patrimônio viário municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado	SC	3000	R$ 21,99	R$ 65.970,00	Baixo	15/03/2024	Não
								Valor total:	R$ 65.970,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL

Justificativa Suscinta: A aquisição de combustível para a frota municipal é essencial para garantir a mobilidade e operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa assegurar o abastecimento regular, permitindo o deslocamento eficiente dos veículos de emergência, transporte público e demais atividades municipais. Ao investir na aquisição de combustível, buscamos manter a continuidade dos serviços, otimizar a eficiência operacional e preservar a infraestrutura veicular. Isso é crucial para a prestação adequada de serviços à comunidade, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança e funcionalidade da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Gasolina	LT	119700	R$ 5,7501	R$ 688.286,97	Alto	20/03/2024	Não
2		Etanol	LT	1200	R$ 3,8601	R$ 4.632,12			
								Valor total:	R$ 692.919,09

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de seguro de vida para os servidores públicos é essencial para garantir a segurança e bem-estar de nossa equipe. Esta medida visa oferecer proteção financeira aos funcionários e seus familiares em casos de eventualidades, como acidentes ou falecimento. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos assegurar tranquilidade aos servidores, promover um ambiente de trabalho mais seguro e valorizar o comprometimento dedicado ao serviço público, atendendo ao disposto na Lei Municipal 522 de 20 de julho de 2009, a qual concede o benefício do seguro de vida aos servidores públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores ocupantes de cargo público efetivo, de provimento em comissão e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mandirituba.	Und.	830	R$ 8,12	R$ 6.739,60	Alto	20/03/2024	Não
								Valor total:	R$ 6.739,60

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material odontológico é essencial para assegurar a qualidade e eficiência nos serviços de saúde bucal prestados à população. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para procedimentos odontológicos, garantindo a manutenção e promoção da saúde bucal dos pacientes. Ao investir na aquisição desse material, buscamos atender a demanda clínica de forma completa, proporcionando condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde e contribuindo para a prevenção e tratamento de problemas odontológicos na comunidade. Isso é fundamental para promover a saúde bucal, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único com tampa flip e top componentes: adesivo + primer; Frasco 3 ML	frasco	20	R$ 127,62	R$ 2.552,40	Alto	01/04/2024	Não
2		Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, Frasco 5ml a 5,6 ml	frasco	20	R$ 92,99	R$ 1.859,80			
3		Condicionador dental tipo: ácido fosfórico , concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G	seringa	25	R$ 2,84	R$ 71,00			
4		Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	caixa	30	R$ 32,00	R$ 960,00			
5		Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado ,tipo conexão: conector p/ seringa carpule,tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	caixa	10	R$ 32,50	R$ 325,00			
6		Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril,	caixa	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00			

		descartável; Caixa 100UN							
7		Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	pacote	20	R$ 8,20	R$ 164,00			
8		Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	pacote	20	R$ 9,19	R$ 183,80			
9		Benzocaína, concentração 20%, gel tópico, uso odontológico, sabor tutti-fruttiou menta. pote com 12g;	pote	40	R$ 8,71	R$ 348,40			
10		Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	caixa	15	R$ 108,90	R$ 1.633,50			
11		Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN	caixa	200	R$ 89,98	R$ 17.996,00			
12		Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	caixa	10	R$ 152,22	R$ 1.522,20			
13		Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	Und.	20	R$ 9,11	R$ 182,20			
14		Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	embalagem	10	R$ 26,46	R$ 264,60			
15		Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	Und.	50	R$ 9,30	R$ 465,00			
16		Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	embalagem	10	R$ 6,82	R$ 68,20			
17		Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	Und.	10	R$ 8,06	R$ 80,60			
18		Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	Und.	50	R$ 1,73	R$ 86,50			
19		Escova de robson tipo ponta: microtufo , uso: contra-ângulo	Und.	50	R$ 3,00	R$ 150,00			
20		Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	Und.	50	R$ 1,73	R$ 86,50			
21		Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;	Und.	100	R$ 3,33	R$ 333,00			
22		Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	Und.	5	R$ 16,58	R$ 82,90			
23		Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	Und.	10	R$ 11,07	R$ 110,70			
24		Material p/ isolamento dental, dique de borracha material: látex natural , tipo: lençol de borracha pré-cortado , dimensão: cerca de 13,5 a 15 cm uso único, descartável;	embalagem	10	R$ 21,70	R$ 217,00			
25		Óculos proteção individual;	Und.	10	R$ 6,20	R$ 62,00			
26		Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	cx	10	R$ 39,06	R$ 390,60			
27		Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	cx	50	R$ 39,06	R$ 1.953,00			
28		Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo 281321cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	cx	10	R$ 37,82	R$ 378,20			
29		Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	pct	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00			
30		Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	Und.	10	R$ 41,57	R$ 415,70			
31		Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	Und.	10	R$ 41,57	R$ 415,70			
32		Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	Und.	10	R$ 16,86	R$ 168,60			
33		Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	Und.	40	R$ 13,10	R$ 524,00			
34		Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 209, 210,2011,205,212 e 26 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	Und.	30	R$ 11,03	R$ 330,90			
35		Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material:	pct	100	R$ 2,20	R$ 220,00			

		alvejado, purificado, isento de impurezas , esterilidade: não estéril; Pacote 100 und							
36		Porta-agulha instrumental modelo: mayo hegar , tipo ponta: ponta reta , característica ponta: c/ vídea , haste: haste reta , adicional 1: com trava , comprimento total: cerca de 16 a 17 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	Und.	10	R$ 71,43	R$ 714,30			
37		Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar , apresentação: aerosol , temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL	frasco	10	R$ 31,62	R$ 316,20			
38		Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	cx	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00			
39		Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	pote	10	R$ 8,61	R$ 86,10			
40		Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 50 UN	embalagem	10	R$ 6,20	R$ 62,00			
41		Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	embalagem	30	R$ 34,72	R$ 1.041,60			
42		Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	seringa	10	R$ 29,00	R$ 290,00			
43		Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis;	Und.	30	R$ 32,64	R$ 979,20			
44		Matriz odontológica material: poliéster , tipo: pré-cortada , formato: fita , apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm , largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	embalagem	20	R$ 1,26	R$ 25,20			
45		Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	Und.	20	R$ 1,36	R$ 27,20			
46		Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	Und.	30	R$ 1,14	R$ 34,20			
47		Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN	embalagem	20	R$ 97,61	R$ 1.952,20			
48		Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	embalagem	40	R$ 4,21	R$ 168,40			
49		Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	embalagem	10	R$ 6,20	R$ 62,00			
50		Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	Und.	5	R$ 28,52	R$ 142,60			
51		Fluoreto de sódio concentração: 2% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	frasco	10	R$ 4,46	R$ 44,60			
52		Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	frasco	10	R$ 4,46	R$ 44,60			
53		Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml;	frasco	6	R$ 5,20	R$ 31,20			
54		Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 100 ML A 250ML	frasco	20	R$ 11,40	R$ 228,00			
55		Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr.	frasco	15	R$ 20,07	R$ 301,05			
56		Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A1, A2, A3, A3.5, A4, B2, ; Seringa 4 G	seringa	80	R$ 21,17	R$ 1.693,60			
57		Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2, A3, A3.5, B2; Seringa 4 G	seringa	60	R$ 21,17	R$ 1.270,20			
58		Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta	Und.	5	R$ 379,00	R$ 1.895,00			

		da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho.							
59		Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	Und.	60	R$ 30,75	R$ 1.845,00			
60		Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo;	Und.	40	R$ 66,96	R$ 2.678,40			
61		Cimento odontológico tipo: temporário , composição: óxido de zinco e eugenol , aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol=pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	Und.	10	R$ 27,18	R$ 271,80			
62		Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	embalagem	5	R$ 158,64	R$ 793,20			
63		Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , uso: encaixe universal , tipo: 1º plano , tamanho: nº 5 , apresentação: embalagem individual , tipo uso: autoclavável;	Und.	100	R$ 6,10	R$ 610,00			
64		Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência , comprimento: 500 m, tipo: regular;	Und.	20	R$ 11,78	R$ 235,60			
65		Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML	frasco	50	R$ 14,24	R$ 712,00			
66		Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	frasco	10	R$ 5,20	R$ 52,00			
67		Hemostático tópico ; Frasco 10 ML	frasco	5	R$ 13,39	R$ 66,95			
68		Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	Und.	5	R$ 4,71	R$ 23,55			
69		Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 100 a 150 UN	embalagem	5	R$ 35,14	R$ 175,70			
70		Pasta polimento de resina fotopolimerizável ; Seringa 2 G	seringa	5	R$ 11,58	R$ 57,90			
71		Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G	bisnaga	30	R$ 4,58	R$ 137,40			
72		Pedra – pomes; Frasco 100 G	frasco	20	R$ 5,33	R$ 106,60			
73		Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico;	Und.	5	R$ 2,27	R$ 11,35			
74		Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN	caixa	100	R$ 97,94	R$ 9.794,00			
75		Selante componentes: característica adicional:fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G	seringa	15	R$ 11,94	R$ 179,10			
76		Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo , compatibilidade: contra ângulo , formato: 6 a 08 pontas sortidas;	Und.	5	R$ 33,40	R$ 167,00			
77		Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML	frasco	10	R$ 23,50	R$ 235,00			
78		Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: adulto;	Und.	5	R$ 18,34	R$ 91,70			
79		Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: infantil/médio;	Und.	5	R$ 18,34	R$ 91,70			
80		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 e 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	Und.	30	R$ 4,71	R$ 141,30			
81		Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016, 1012, 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	Und.	70	R$ 2,55	R$ 178,50			
82		Broca baixa rotação referência: ref. 2, 4, 6 e 8 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	Und.	90	R$ 3,34	R$ 300,60			
83		Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço;	Und.	50	R$ 8,87	R$ 443,50			
84		Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada , modelo: nº 23;	Und.	40	R$ 26,70	R$ 1.068,00			
85		Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	frasco	10	R$ 15,74	R$ 157,40			
86		Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN	cx	10	R$ 166,00	R$ 1.660,00			
87		Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade	cx	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00			

		igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN							
88		Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ml	und	50	R$ 14,24	R$ 712,00			
89		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido;	Und.	20	R$ 2,55	R$ 51,00			
90		Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	Und.	10	R$ 2,55	R$ 25,50			
91		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	Und.	10	R$ 2,55	R$ 25,50			
92		Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312;	Und.	20	R$ 2,55	R$ 51,00			
93		Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151;	Und.	30	R$ 14,11	R$ 423,30			
94		Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083;	Und.	20	R$ 2,55	R$ 51,00			
95		Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G	seringa	10	R$ 29,10	R$ 291,00			
96		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	Und.	10	R$ 4,71	R$ 47,10			
97		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	Und.	10	R$ 4,71	R$ 47,10			
98		Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	Und.	10	R$ 10,23	R$ 102,30			
99		Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 23X13, com separação;	Und.	20	R$ 24,74	R$ 494,80			
100		Sugador plástico cirúrgico descartável caixa com 40 unidades;	cx	20	R$ 36,68	R$ 733,60			
101		Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g); Pacote 100 UN	pacote	200	R$ 5,27	R$ 1.054,00			
102		Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável;	Und.	10	R$ 54,90	R$ 549,00			
								Valor total:	R$ 81.266,90

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

Justificativa Suscinta: A aquisição de enxoval de bebê é uma iniciativa crucial para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade. Esta medida visa fornecer itens essenciais, como roupas e acessórios, para recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o cuidado e bem-estar desde os primeiros momentos de vida. Ao investir na aquisição desse enxoval, buscamos fortalecer o suporte às famílias atendidas pelo CRAS, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos bebês, além de fortalecer os laços familiares. Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal com a assistência social e o cuidado com os cidadãos mais vulneráveis.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Macacão de plush longo tamanho P, M e G	Und.	80	R$ 22,50	R$ 1.800,00	Baixo	01/04/2023	Não
2		Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G	Und.	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00			
3		Par de meias para bebê	Par	40	R$ 2,00	R$ 80,00			
4		Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã Tamanhos P, M, G e GG	Und.	40	R$ 29,90	R$ 1.196,00			
5		Cobertor grosso para bebê	Und.	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00			
6		Body infantil manga longa, tamanho P, M, G e GG	Und.	80	R$ 8,50	R$ 680,00			
7		Body infantil manga curta, tamanho P, M, G e GG	Und.	80	R$ 6,49	R$ 519,20			
8		Cadeira para Carro até 36 kg	Und.	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00			
9		Babador impermeável	Und.	40	R$ 14,55	R$ 582,00			
10		Mamadeira	Und.	10	R$ 30,00	R$ 300,00			
11		Toalha de banho com capuz	Und.	40	R$ 18,95	R$ 758,00			
12		Travesseiro antisufocante para bebê	Und.	40	R$ 7,50	R$ 300,00			
13		Pacote de Fralda de tecido com 5 unidades	Und.	40	R$ 22,50	R$ 900,00			
14		Bolsa grande para maternidade	Und.	40	R$ 57,00	R$ 2.280,00			
15		Toalha de banho Forrada com Fralda	Und.	40	R$ 22,50	R$ 900,00			
16		Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML	Und.	10	R$ 40,60	R$ 406,00			
17		Chupeta	Und.	10	R$ 22,90	R$ 229,00			
								Valor total:	R$ 15.380,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Justificativa Suscinta:A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as instituições de ensino é fundamental para garantir uma alimentação balanceada aos estudantes, promovendo seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, influencia positivamente na aprendizagem e no bem-estar geral dos alunos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor Total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.30	Abobrinha verde extra A	KG	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00	Alto	05/04/2024	Não
2		Aipim descascado, congelado 1 kg	KG	1000	R$ 5,95	R$ 5.950,00			
3		Alface crespa	Und.	1500	R$ 2,64	R$ 3.960,00			
4		Alface lisa	Und.	1500	R$ 2,59	R$ 3.885,00			
5		Alho roxo tipo 3	KG	100	R$ 28,07	R$ 2.807,00			
6		Batata comum	KG	4500	R$ 5,61	R$ 25.245,00			
7		batata doce extra A	KG	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00			
8		Berinjela comprida roxa	KG	400	R$ 6,22	R$ 2.488,00			
9		Beterraba extra A	KG	2000	R$ 4,35	R$ 8.700,00			
10		brocolis americano cabeça	Und.	3000	R$ 4,86	R$ 14.580,00			
11		cebola tipo 1	KG	3000	R$ 5,87	R$ 17.610,00			
12		Cenoura extra A	KG	2000	R$ 4,92	R$ 9.840,00			
13		cebolinha maço	MAÇO	2000	R$ 2,14	R$ 4.280,00			
14		chuchu extra A	KG	1000	R$ 4,55	R$ 4.550,00			
15		Couve-flor	Und.	2000	R$ 5,84	R$ 11.680,00			
16		Couve manteiga	MAÇO	1500	R$ 2,96	R$ 4.440,00			
17		Inhame branco	KG	500	R$ 7,51	R$ 3.755,00			
18		Feijão preto tipo 1	KG	2500	R$ 7,93	R$ 19.825,00			
19		maçã extra A	KG	5000	R$ 10,59	R$ 52.950,00			
20		mandioquinha salsa	KG	1000	R$ 10,28	R$ 10.280,00			
21		Milho verde, nandeja 700 gr	BANDEJA	1000	R$ 8,51	R$ 8.510,00			
22		Morango	KG	4000	R$ 23,38	R$ 93.520,00			
23		Leite tipo C 1 litro	Lt	25000	R$ 4,82	R$ 120.500,00			
24		Pepino extra A	KG	3000	R$ 4,19	R$ 12.570,00			
25		Rabanete apolo vermelho	KG	400	R$ 7,52	R$ 3.008,00			
26		Repolho roxo cabeça	Und.	1000	R$ 5,13	R$ 5.130,00			
27		repolho verde cabeça	Und.	2000	R$ 4,48	R$ 8.960,00			
28		Salsinha maço	MAÇO	2000	R$ 3,23	R$ 6.460,00			
29		Tomate extra A	KG	4000	R$ 6,28	R$ 25.120,00			
30		Iogurte litro	LITRO	10000	R$ 8,85	R$ 88.500,00			
31		Pão caseiro 700gr	Und.	15000	R$ 14,69	R$ 220.350,00			
32		Ovos grande tipo 1	DUZIA	4000	R$ 8,46	R$ 33.840,00			
33		Mel 100% natural. Pote de 1 kg	POTE	300	R$ 33,63	R$ 10.089,00			
34		Bolacha tipo biscoito caseiro. Pacote de 1 kg	KG	2000	R$ 31,20	R$ 62.400,00			
35		Polpa de frutas. Pacote de 1 kg	KG	500	R$ 30,91	R$ 15.455,00			
36		Requeijão cremoso. 200 a 250 gr	POTE	1000	R$ 9,63	R$ 9.630,00			
37		Geléia de frutas. Pote de 250 gr	POTE	400	R$ 21,15	R$ 8.460,00			
38		Camomila seca. Pacote de 100 gr	PACOTE	1000	R$ 6,12	R$ 6.120,00			
39		Molho de tomate. Pacote de 1 kg	KG	1000	R$ 25,06	R$ 25.060,00			
								Valor total:	R$ 977.027,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL

Justificativa Suscinta: Justifica-se a necessidade da contratação da licença de uso da solução em epígrafe (aplicativo), uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Fornecimento Anual de 1 licença para uso do aplicativo GovFácil com 5 chaves de acesso.	serv	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	Médio	10/04/2024	Não
								Valor total:	R$ 7.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

Justificativa Suscinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e fortalecimento da governança, beneficiando tanto a administração quanto a comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários	serv	1	R$ 13.225,00	R$ 13.225,00	Alto	15/04/2024	Não
2		Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	hr	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00			
3		Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	hr	300	R$ 107,19	R$ 32.157,00			
4		Contabilidade Pública e obras públicas	mês	12	R$ 3.250,43	R$ 39.005,16			
5		Compras Licitações e Contratos	mês	12	R$ 2.376,17	R$ 28.514,04			
6		Tesouraria	mês	12	R$ 645,70	R$ 7.748,40			
7		Transparência	mês	12	R$ 644,94	R$ 7.739,28			

8		Folha de Pagamento	mês	12	R$ 2.568,58	R$ 30.822,96			
9		Recursos Humanos	mês	12	R$ 1.297,84	R$ 15.574,08			
10		E-Social	mês	12	R$ 529,46	R$ 6.353,52			
11		Ponto Eletrônico	mês	12	R$ 852,31	R$ 10.227,72			
12		Relógio Virtual de Ponto	mês	12	R$ 529,46	R$ 6.353,52			
13		Monitoramento de Notas Fiscais	mês	12	R$ 232,45	R$ 2.789,40			
14		Planejamento público (PPA, LDO E LOA)	mês	12	R$ 451,99	R$ 5.423,88			
15		Frotas	mês	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00			
16		Patrimônio	mês	12	R$ 594,04	R$ 7.128,48			
17		Almoxarifado	mês	12	R$ 764,50	R$ 9.174,00			
18		Conecta	mês	12	R$ 953,00	R$ 11.436,00			
19		Tributação e arrecadação	mês	12	R$ 5.611,12	R$ 67.333,44			
20		Nota Fiscal Eletrônica	mês	12	R$ 4.292,97	R$ 51.515,64			
21		Escrituração Eletrônica do ISS	mês	12	R$ 2.163,08	R$ 25.956,96			
22		Protocolo eletrônico	mês	12	R$ 1.930,62	R$ 23.167,44			
23		Atendimento ao cidadão	mês	12	R$ 534,64	R$ 6.415,68			
24		Atendimento ao servidor Público	mês	12	R$ 632,78	R$ 7.593,36			
25		Portal de Gestores Públicos	mês	12	R$ 419,69	R$ 5.036,28			
26		Procuradoria	mês	12	R$ 581,12	R$ 6.973,44			
27		Gestão fiscal	mês	12	R$ 3.174,00	R$ 38.088,00			
28		Gestão de documentos	mês	12	R$ 1.587,00	R$ 19.044,00			
29		Cemitério	mês	12	R$ 724,37	R$ 8.692,44			
30		Controle	mês	12	R$ 975,44	R$ 11.705,28			
31		Geoprocessamento	mês	12	R$ 3.594,27	R$ 43.131,24			
								Valor total:	R$ 596.325,64

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

Justificativa Suscinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e fortalecimento da governança, beneficiando tanto a administração quanto a comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento local pós implantação dos sitemas - sus	HORA	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	Alto	15/04/2024	Não
2		Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós implantação dos sistemas - suas	HORA	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00			
3		Contratação de serviços de licenciamento de sistema saúde pública	MÊS	12	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00			
4		Contratação de serviços de licenciamento de sistema assistência social pública	MÊS	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00			
								Valor total:	R$ 256.650,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de topografia é fundamental para viabilizar projetos de infraestrutura e ordenamento urbano no município. Esta medida visa garantir levantamentos precisos de terrenos e áreas, fornecendo dados essenciais para o planejamento e execução de obras públicas. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos assegurar a qualidade e assertividade na elaboração de projetos, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade. Isso contribui para a eficiência na gestão territorial, a valorização de áreas urbanas e o correto direcionamento de recursos públicos em iniciativas que atendam às reais demandas da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Levantamento Planialtimétrico (áreas urbanas e rurais) em diversas ruas	M²	128000	R$ 0,05	R$ 6.400,00	Médio	20/04/2024	Não
2		Emissão de ARTs	Und.	15	R$ 96,62	R$ 1.449,30			
3		Fornecimento de seção transversal da rua	Und.	400	R$ 9,88	R$ 3.952,00			
4		Levantamento planialtimétrico de terrenos de propriedade do Município de Mandirituba	M²	180000	R$ 0,21	R$ 37.800,00			
								Valor total:	R$ 49.601,30

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

Justificativa Suscinta: A exploração do uso da festa de aniversário do município é uma oportunidade estratégica para promover a integração comunitária, fortalecer a identidade local e fomentar a economia. Esta medida visa explorar parcerias, patrocínios e a participação de empreendedores locais durante as celebrações. Ao investir na exploração do evento, buscamos não apenas reduzir custos para o poder público, mas também criar oportunidades para a promoção do comércio local, impulsionando a economia e gerando um ambiente festivo e participativo para os cidadãos. Isso contribui para o desenvolvimento sócioeconômico do município, além de proporcionar uma festividade mais diversificada e envolvente para toda a comunidade.

Item	Tipo do item (Receita)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	13.11.02.01	Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario do município de Mandirituba/pr	Und.	1	R$ 21.040,50	R$ 21.040,50	Baixo	20/04/2024	Sim (Contratação de Shows Artísticos)
							Valor total:	##########	

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS

Justificativa Suscinta: A contratação de shows artísticos para a festa de aniversário do município é uma iniciativa estratégica para enriquecer a celebração e proporcionar entretenimento de qualidade à comunidade. Esta medida visa criar um ambiente festivo e inclusivo, fortalecendo os laços culturais e proporcionando momentos de alegria para os munícipes. Ao investir na contratação de shows, buscamos promover a cultura local, impulsionar o turismo e estimular a economia criativa, ao mesmo tempo em que oferecemos uma experiência festiva memorável para os cidadãos. Isso contribui para a vitalidade cultural do município e para a construção de uma identidade comunitária sólida e positiva.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.39	Shows artisticos	und	4	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00	Baixo	20/04/2024	Sim (Permissão de uso da Festa)
								Valor total:	R$ 1.500.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa Suscinta: Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Sala comercial com aproximadamente 85m² em alvenaria localizado em Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR.	MÊS	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	Médio	30/04/2024	Não
								Valor total:	R$ 14.400,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Justificativa Suscinta: A contratação do seguro automotivo para a frota municipal é essencial para garantir a segurança dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa proteger o patrimônio municipal contra danos acidentais, roubos e outras eventualidades que possam afetar a operacionalidade dos veículos. Ao investir na contratação do seguro, buscamos assegurar a continuidade dos serviços, minimizando os impactos financeiros decorrentes de eventos imprevistos. Isso contribui para a preservação do investimento público, a eficiência operacional da frota e a garantia de que os recursos municipais sejam direcionados de maneira responsável e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor	Estimativa valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Seguro total veículos leves	SERV	81	R$ 11.433,28	R$ 11.433,28	Alto	30/04/2024	Não
2		Seguro total veículos pesados	SERV	26	R$ 15.607,12	R$ 15.607,12			
3		Segura contra terceiros veículos leves	SERV	7	R$ 1.058,82	R$ 1.058,82			
4		Seguro total veículos pesados	SERV	37	R$ 4.927,41	R$ 4.927,41			
								Valor total:	R$ 33.026,63

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGOGICA

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de avaliação psicopedagógica é fundamental para atender às necessidades específicas de aprendizado e desenvolvimento de alunos do município. Esta medida visa identificar possíveis desafios acadêmicos, proporcionando diagnósticos precisos e orientações para a implementação de estratégias educacionais adequadas. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos promover a inclusão, apoiar o sucesso escolar e garantir a igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Isso contribui para uma educação mais personalizada e eficaz, alinhada às demandas individuais, e reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade e equidade no sistema educacional.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Contratação de serviços de avaliação psicopedagógica individual	mês	10	R$ 8.933,33	R$ 89.333,30	Médio	30/04/2024	Não
								Valor total:	R$ 89.333,30

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços técnicos especializados em gestão de projetos e captação de recursos federais é essencial para fortalecer a capacidade do município em acessar oportunidades de financiamento e implementar iniciativas estratégicas. Esta medida visa contar com a expertise necessária para desenvolver projetos alinhados às políticas federais, ampliando as possibilidades de investimentos em áreas prioritárias. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos otimizar a captação de recursos, acelerar a implementação de projetos estratégicos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município. Isso é crucial para potencializar o impacto positivo nas áreas sociais, ambientais e econômicas, demonstrando o compromisso da administração municipal com a eficiência na gestão de recursos públicos e o progresso da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços técnicos de gestão de projetos e capacitação no uso de sistemas governamentais e de planejamento educacional para captação de recursos	MÊS	12	R$ 7.100,00	R$ 85.200,00	Médio	01/05/2024	Não
								Valor total:	R$ 85.200,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO LÍQUIDO

Justificativa Suscinta:A contratação de recargas de oxigênio e nitrogênio é imprescindível para garantir o abastecimento contínuo de gases essenciais em ambientes de saúde e em atividades que demandam esses insumos. Esta medida visa assegurar a disponibilidade constante desses gases, fundamentais para procedimentos médicos, laboratoriais e industriais. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos garantir a segurança e eficiência nas operações que dependem desses insumos, contribuindo para a prestação de serviços de saúde e a continuidade de atividades críticas para o município. Isso é essencial para a preservação da vida, manutenção de equipamentos e garantia de processos produtivos essenciais à comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	M³	12000	R$ 6,00	R$ 72.000,00	Alto	10/05/2024	Não
2		Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente refrigerado.	LT	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00			
								Valor total:	R$ 75.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Justificativa Suscinta: A contratação de hortifrutigranjeiros é fundamental para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos e saudáveis em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa assegurar uma oferta diversificada de produtos agrícolas, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a segurança alimentar da comunidade. Ao investir na contratação desses produtos, buscamos apoiar os agricultores locais, estimular a economia rural e proporcionar aos munícipes acesso a alimentos de qualidade. Isso é essencial para promover a saúde, sustentabilidade e fortalecer a agricultura local, alinhando-se aos princípios de uma alimentação equilibrada e ao apoio ao desenvolvimento da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abacaxi pérola médio	UND	620	R$ 4,60	R$ 2.852,00	Alto	25/05/2024	Não
2		Abacate comum	KG	650	R$ 3,60	R$ 2.340,00			
3		Ameixa vermelha nacional	KG	350	R$ 9,80	R$ 3.430,00			
4		Banana caturra de primeira	KG	9000	R$ 2,90	R$ 26.100,00			
5		Banana prata	KG	5160	R$ 3,80	R$ 19.608,00			
6		Caqui fuyu	KG	810	R$ 5,50	R$ 4.455,00			
7		Kiwi nacional	KG	730	R$ 16,30	R$ 11.899,00			
8		Laranja pêra média	KG	9100	R$ 2,66	R$ 24.206,00			
9		Limão Tahiti grande	KG	200	R$ 2,80	R$ 560,00			
10		Maçã gala/fuji CAT-2TP 80 a 100	KG	6450	R$ 4,70	R$ 30.315,00			
11		Mamão formosa	KG	2340	R$ 5,96	R$ 13.946,40			

12		Manga tomy	KG	2020	R$ 4,96	R$ 10.019,20			
13		Maracujá azedo	KG	470	R$ 9,80	R$ 4.606,00			
14		Melancia comprida/redonda	KG	3220	R$ 2,46	R$ 7.921,20			
15		Melão amarelo comum	UND	550	R$ 8,46	R$ 4.653,00			
16		Morango cx com 04 bandejas mínimo 1 kg.	CX	580	R$ 22,00	R$ 12.760,00			
17		Pêra nacional	KG	1220	R$ 5,30	R$ 6.466,00			
18		Pêssego nacional	KG	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00			
19		Tangerina ponkan média	KG	1800	R$ 3,50	R$ 6.300,00			
20		Uva Niágara rosada	KG	1200	R$ 10,60	R$ 12.720,00			
21		Abobrinha verde extra AA	KG	2970	R$ 2,46	R$ 7.306,20			
22		Acelga/Couve-chinesa média	UND	920	R$ 2,50	R$ 2.300,00			
23		Agrião maço 400 gramas	MAÇO	370	R$ 2,76	R$ 1.021,20			
24		Aipim de primeira	KG	460	R$ 3,46	R$ 1.591,60			
25		Alface crespa/lisa média	UND	680	R$ 1,76	R$ 1.196,80			
26		Alho roxo TP 3 a 4	KG	744	R$ 17,00	R$ 12.648,00			
27		Batata doce branca	KG	610	R$ 3,00	R$ 1.830,00			
28		Batata doce roxa	KG	450	R$ 3,36	R$ 1.512,00			
29		Batata comum especial	KG	3400	R$ 3,36	R$ 11.424,00			
30		Batata salsa de primeira	KG	820	R$ 4,86	R$ 3.985,20			
31		Berinjela extra A	KG	250	R$ 5,66	R$ 1.415,00			
32		Beterraba extra A	KG	2500	R$ 2,96	R$ 7.400,00			
33		Brócolis americano	UND	338	R$ 4,66	R$ 1.575,08			
34		Cebola pêra nacional	KG	1280	R$ 3,80	R$ 4.864,00			
35		Cenoura comum extra A	KG	1580	R$ 3,00	R$ 4.740,00			
36		Cheiro verde maço de 400 gramas.	MAÇO	1800	R$ 6,00	R$ 10.800,00			
37		Chuchu extra A	KG	1000	R$ 1,96	R$ 1.960,00			
38		Couve manteiga maço 400 gramas.	MAÇO	700	R$ 2,36	R$ 1.652,00			
39		Couve-flor média	UND	520	R$ 4,96	R$ 2.579,20			
40		Espinafre maço 500 gramas	MAÇO	125	R$ 3,36	R$ 420,00			
41		Feijão branco	KG	670	R$ 8,78	R$ 5.882,60			
42		Feijão preto	KG	360	R$ 7,16	R$ 2.577,60			
43		Ovos branco extra duzia	DZ	6140	R$ 8,20	R$ 50.348,00			
44		Pepino aodai salada extra A	KG	1440	R$ 3,48	R$ 5.011,20			
45		Pimentão verde extra A	KG	590	R$ 5,48	R$ 3.233,20			
46		Quiabo de primeira	KG	170	R$ 8,28	R$ 1.407,60			
47		Rabanete	KG	170	R$ 6,36	R$ 1.081,20			
48		Repolho híbrido verde cabeça grande 2,5 kg.	UND	626	R$ 3,50	R$ 2.191,00			
49		Rucula maço 300g	MAÇO	598	R$ 2,96	R$ 1.770,08			
50		Tomate longa vida extra A	KG	2460	R$ 6,20	R$ 15.252,00			
51		Vagem macarrão extra A	KG	1440	R$ 7,86	R$ 11.318,40			
52		Milho verde bandeja com no mínimo 400g	BANDEJA	140	R$ 5,86	R$ 820,40			
								Valor total:	R$ 392.270,36

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO E DESCOBERTA DE DADOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E GERENCIAIS, COM TREINAMENTO ESPECIALIZADO

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços técnicos para descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais é essencial para aprimorar a gestão municipal. Esta medida visa obter insights precisos e abrangentes sobre a situação financeira, contábil e gerencial, permitindo uma análise aprofundada para embasar decisões estratégicas. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos promover a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, contribuindo para a otimização de processos e o alinhamento das práticas contábeis com as melhores práticas de gestão. Isso é fundamental para aprimorar a prestação de contas, fortalecer a governança e promover uma administração municipal mais eficaz e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso, com treinamento para utilização da ferramenta de visualização e descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais e assessoria aos setores respectivos	MÊS	12	R$ 7.666,66	R$ 91.999,92	Médio	25/05/2024	Não
								Valor total:	R$ 91.999,92

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE

Justificativa Suscinta: A aquisição de carnes é fundamental para garantir a oferta de alimentos proteicos e nutricionalmente balanceados em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa proporcionar uma dieta equilibrada e saudável à população, promovendo a qualidade nutricional e contribuindo para a saúde da comunidade. Ao investir na aquisição de carnes, buscamos atender às necessidades alimentares básicas, fortalecer a segurança alimentar e estimular o consumo de proteínas de origem animal. Isso é crucial para promover o bem-estar nutricional, especialmente em programas voltados para segmentos da população mais vulneráveis, como crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Carne bovina de costela em cubos congelada	KG	840	R$ 27,88	R$ 23.419,20	Alto	30/05/2024	Não
2		Carne bovina em cubos (picadão) congelada.	KG	4720	R$ 28,98	R$ 136.785,60			
3		Carne bovina coxão mole congelado (bife	KG	600	R$ 37,58	R$ 22.548,00			
4		Carne bovina moída de primeira congelada.	KG	4970	R$ 23,73	R$ 117.938,10			
5		Costela de boi em tiras. A vacuo	KG	180	R$ 28,24	R$ 5.083,20			

6		Carne de frango coxa com sobre coxa congelada	KG	2650	R$ 7,78	R$ 20.617,00			
7		Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso	KG	4720	R$ 15,78	R$ 74.481,60			
8		Carne de peito frango com osso	KG	60	R$ 10,55	R$ 633,00			
9		Carne de frango (coxinha da asa) congelada.	KG	400	R$ 14,80	R$ 5.920,00			
10		Carne suína carré, bisteca congelada.	KG	680	R$ 18,63	R$ 12.668,40			
11		Carne suína pernil em cubos congelada.	KG	4570	R$ 16,98	R$ 77.598,60			
12		Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800 gramas.	PACOTE	150	R$ 47,88	R$ 7.182,00			
13		Lingüiça defumada calabresa	KG	85	R$ 24,50	R$ 2.082,50			
14		Lingüiça Frescal carne suína	KG	180	R$ 27,98	R$ 5.036,40			
15		Queijo mussarela fatiado	KG	310	R$ 48,90	R$ 15.159,00			
16		Presunto pré-cozido fatiado	KG	210	R$ 23,60	R$ 4.956,00			
17		Bacon manta defumado	KG	50	R$ 28,85	R$ 1.442,50			
18		Salsicha tipo hot dog. A vacuo.	KG	1280	R$ 12,80	R$ 16.384,00			
								Valor total:	R$ 549.935,10

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal é essencial para manter a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa garantir a lubrificação adequada dos motores, prevenindo desgastes prematuros e assegurando o bom funcionamento dos veículos. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos otimizar a manutenção preventiva, reduzir custos com reparos emergenciais e estender a vida útil da frota. Isso contribui para a preservação do patrimônio municipal, a eficiência na prestação de serviços e a economia de recursos públicos, alinhando-se a uma gestão responsável e sustentável da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Arla 32, balde com 20 litros	Bal	150	R$ 67,90	R$ 10.185,00	Alto	10/06/2024	Não
2		Desengripante e lubrificante, utilizado para afrouxar peças oxidadeas, roscas, parafusos, etc. caixa com 12 unidades (spray/frasco de 300 ml)	CX	4	R$ 89,76	R$ 359,04			
3		Estopa de fio colorida desfiada utilizada para limpeza em geral. Embalagem de 25kg	PCT	7	R$ 324,00	R$ 2.268,00			
4		Fluído de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor. Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	CX	3	R$ 378,90	R$ 1.136,70			
5		Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores em geral. caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)	CX	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00			
6		Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos. Embalagem tambor 170 kg	TAMB	4	R$ 2.040,00	R$ 8.160,00			
7		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 TAMBOR 200 L	TAMB	2	R$ 3.280,00	R$ 6.560,00			
8		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 BALDE 20L	BALDE	9	R$ 252,00	R$ 2.268,00			
9		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 BALDE 20L	BALDE	20	R$ 339,00	R$ 6.780,00			
10		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 COM 01 LITRO	LITRO	500	R$ 27,78	R$ 13.890,00			
11		ÓELO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 BALDE 20L	BALDE	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00			
12		ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W BALDE 20L	BALDE	80	R$ 289,00	R$ 23.120,00			
13		SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS	TAMB	6	R$ 497,00	R$ 2.982,00			
14		INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS	TAMB	6	R$ 515,00	R$ 3.090,00			
15		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO ULTRA SAE-5W30 COM 1L	LITRO	400	R$ 22,90	R$ 9.160,00			
16		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30. BALDE 20L	BALDE	20	R$ 469,00	R$ 9.380,00			
17		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80W-90. EMBALAGEM 20L	BALDE	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00			
18		ÓLEO 2 TEMPO API/TC EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)	CX	4	R$ 459,90	R$ 1.839,60			
19		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40, EMBALAGEM: 01 LITRO	LITRO	40	R$ 18,00	R$ 720,00			
20		FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML)	CX	3	R$ 439,00	R$ 1.317,00			
21		GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO. BALDE 10 KG	BALDE	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00			
22		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 85W-140. BALDE 20 L	BALDE	10	R$ 349,00	R$ 3.490,00			
23		ÓLEO MINERAL 20W50. EMBALAGEM 1L	LITRO	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00			
24		ÓLEO SINTÉTICO 10W40. TAMBOR 200 L	TAMB	6	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00			
25		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40. TAMBOR 200L	TAMB	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00			
								Valor total:	R$ 219.035,34

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO SUJO DE AREIA

Justificativa Suscinta: A aquisição de saibro e pedregulho é essencial para a realização de obras de infraestrutura e manutenção de vias urbanas. Esta medida visa garantir o suprimento de materiais de construção necessários para a adequada pavimentação e conservação das vias municipais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a segurança, durabilidade e acessibilidade das vias urbanas, promovendo uma mobilidade eficiente para a comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento urbano, a valorização das áreas urbanas e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento ordenado do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.30	Saibro médio	TON	17200	R$ 17,50	R$ 301.000,00	Médio	15/06/2024	Não
2		Pedregulho sujo de areia	TON	36100	R$ 13,00	R$ 469.300,00			
								Valor total:	R$ 770.300,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL

Justificativa Suscinta: A obtenção de licença para um sistema de ouvidoria e plataforma de site é crucial para aprimorar a interação entre a administração municipal e a comunidade. Esta medida visa fortalecer os canais de comunicação, permitindo que os cidadãos registrem suas demandas, sugestões e reclamações de maneira eficiente. Ao investir no fornecimento dessa licença, buscamos melhorar a transparência, a participação cidadã e a eficácia na gestão de feedbacks, promovendo uma administração mais aberta e responsiva. Isso é essencial para a construção de uma relação mais próxima com a comunidade, o que contribui para a prestação de serviços públicos mais alinhada às reais necessidades e expectativas dos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	fornecimento de licença de uso da plataforma de site com gestão de conteúdo	SERV	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	Alto	15/06/2024	Não
2		fornecimento de licença de uso da plataforma Ouvidoria Digital	SERV	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00			
								Valor total:	R$ 23.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Justificativa Suscinta: A locação de equipamentos de som, iluminação e estrutura para eventos é essencial para assegurar o sucesso e a qualidade de celebrações e atividades promovidas pelo município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos técnicos necessários, proporcionando uma experiência envolvente e positiva para a comunidade. Ao investir na locação desses equipamentos, buscamos criar ambientes atraentes, seguros e bem-estruturados, contribuindo para a valorização de eventos locais e promovendo o entretenimento e a cultura na comunidade. Isso é crucial para fortalecer o senso de pertencimento, engajamento e a qualidade de vida dos cidadãos, além de fomentar a cultura e o turismo local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Diária	21	R$ 1.140,00	R$ 23.940,00	Baixo	15/06/2024	Não
2		Locação de Sonorização de Médio Porte	Diária	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00			
3		Locação de Sonorização de Grande Porte I	Diária	26	R$ 7.900,00	R$ 205.400,00			
4		Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II	Diária	1	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00			
5		Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, Incluindo Montagem e Desmontagem.	Diária	1	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00			
6		Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, Incluindo Montagem e Desmontagem	Diária	1	R$ 920,00	R$ 920,00			
7		Locação Tendas Piramidal medindo 10x10 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, Incluindo Montagem e Desmontagem	Diária	19	R$ 2.280,00	R$ 43.320,00			
8		Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	M	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00			
9		Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	M	145	R$ 55,00	R$ 7.975,00			
10		Serviços de sonorização volante (carro de som).	HS	280	R$ 89,00	R$ 24.920,00			
11		Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	Und.	70	R$ 211,00	R$ 14.770,00			
12		Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	Diária	6	R$ 224,00	R$ 1.344,00			
13		Locação Equipamento de Iluminação	Diária	21	R$ 3.780,00	R$ 79.380,00			
14		Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, incluindo Montagem e Desmontagem	M	840	R$ 155,00	R$ 130.200,00			
								Valor total:	R$ 634.769,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de junta médica e perícias sobre saúde laboral é fundamental para garantir uma abordagem especializada na avaliação da saúde dos servidores municipais. Esta medida visa proporcionar análises precisas e imparciais sobre questões relacionadas à saúde ocupacional, contribuindo para a preservação da integridade física e mental dos colaboradores. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos assegurar um ambiente de trabalho saudável, identificar possíveis riscos ocupacionais e oferecer suporte efetivo aos servidores. Isso não apenas promove o bem-estar dos funcionários municipais, mas também fortalece a responsabilidade social e a gestão de recursos humanos, contribuindo para um ambiente laboral seguro e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos	SERV	150	R$ 295,45	R$ 44.317,50	Alto	15/06/2024	Não
2		Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial	SERV	30	R$ 1.075,00	R$ 32.250,00			
								Valor total:	R$ 76.567,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES

Justificativa Suscinta: A aquisição de testes psicológicos e a reposição de folhas para avaliação psicoeducacional são essenciais para fortalecer a qualidade e eficácia das intervenções psicológicas no âmbito educacional. Esta medida visa garantir instrumentos atualizados e em quantidade suficiente para avaliações que auxiliem no entendimento das necessidades e potenciais dos estudantes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover uma abordagem mais completa e individualizada no suporte psicoeducacional, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos. Isso é crucial para aprimorar a qualidade da educação, identificar precocemente possíveis dificuldades e proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo e favorável ao crescimento integral dos estudantes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	WISC IV - Protocolo de Registro	Und.	10	R$ 43,20	R$ 432,00	Médio	20/06/2024	Não
2		WISC IV - Protocolo resposta 1	Und.	10	R$ 28,07	R$ 280,70			
3		ETDAH2 – Ficha de Avaliação	Und.	20	R$ 15,02	R$ 300,40			
4		Manual ETDAH II	Und.	1	R$ 178,20	R$ 178,20			
5		Bloco de correção	Und.	20	R$ 50,29	R$ 1.005,80			

6		Víneland-3 - Formulário Professores extensivo	Und.	15	R$ 17,95	R$ 269,25			
7		Víneland-3 - Formulário Pais/Cuidadores extensivo	Und.	20	R$ 17,95	R$ 359,00			
								Valor total:	R$ 2.825,35

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais para iluminação pública é crucial para garantir a segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Esta medida visa fornecer os recursos necessários para a manutenção e melhoria do sistema de iluminação nas vias públicas, promovendo a visibilidade e a segurança noturna. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a eficiência energética, reduzir custos com reparos emergenciais e contribuir para a criação de ambientes urbanos mais seguros e acolhedores. Isso é essencial para fortalecer a infraestrutura urbana, prevenir situações de risco e promover a qualidade de vida da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Lampada vapor sodio 250 w, base e-40.	PEÇ	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00	Alto	20/06/2024	Não
2		Lampada 250w 220v ,vapor metalica, base e-40.	PEÇ	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00			
3		Lampada mista 250w, 220v, base e-27.	PEÇ	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50			
4		Lampada mista 500 w, base e-40.	PEÇ	50	R$ 43,85	R$ 2.192,50			
5		LAMPADA LED 16W, 127 v, BASE E-27.	PEÇ	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00			
6		REATOR EXTERNO COM BASE, 125 w, MERCURIO 254 V.	PEÇ	200	R$ 51,99	R$ 10.398,00			
7		Reator externo com base, 250 w , sodio 254 v.	PEÇ	100	R$ 82,60	R$ 8.260,00			
8		Cabo triplex 16 mm – par trançado	MTS	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00			
9		Cabo triplex 25 mm - par trançado	MTS	200	R$ 12,12	R$ 2.424,00			
10		Cabo rígido 95 mm	MTS	200	R$ 74,33	R$ 14.866,00			
11		Poste 300 dn 7,20 metros de altura	PEÇ	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00			
12		Poste 100 dn 7,20 metros de altura	PEÇ	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00			
13		Poste 200 dn 7,20 metros de altura	PEÇ	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00			
14		Fio 10 mm rigido	MTS	300	R$ 8,25	R$ 2.475,00			
15		Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 27, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 1”.	PEÇ	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00			
16		Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 40, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 2”.	PEÇ	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00			
17		CONECTOR PERFURANTE (10-95) (1,5-10) (mm2)	PEÇ	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00			
18		Parafuso passante e 4 porcas 400 mm	PEÇ	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00			
19		Braço galvanizado lm3 br 2	PEÇ	150	R$ 109,50	R$ 16.425,00			
20		Parafuso passante e 4 porcas 300 mm	PEÇ	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00			
21		Parafuso passante e 4 porcas 250 mm	PEÇ	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00			
22		Parafuso passante e 4 porcas 200 mm	PEÇ	50	R$ 20,70	R$ 1.035,00			
23		Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123.	PEÇ	1500	R$ 12,60	R$ 18.900,00			
24		FITA ISOLANTE 20m.	PEÇ	15	R$ 6,50	R$ 97,50			
25		FITA AUTO FUSÃO 10m.	PEÇ	5	R$ 27,50	R$ 137,50			
26		Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 27	PEÇ	100	R$ 2,75	R$ 275,00			
27		Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 40	PEÇ	50	R$ 9,90	R$ 495,00			
28		Fio flexível 2,5mm	MTS	500	R$ 1,89	R$ 945,00			
29		Disjuntor 200 amp 3x3 para caixa padrão copel	PEÇ	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00			
30		Disjuntor 2 x 50 amp.	PEÇ	15	R$ 32,90	R$ 493,50			
31		Disjuntor 1 x 50 amp;	PEÇ	5	R$ 12,00	R$ 60,00			
32		Abracadeira quadrada 170.	PEÇ	5	R$ 48,00	R$ 240,00			
33		Abracadeira redonda 160.	PEÇ	5	R$ 49,00	R$ 245,00			
34		Lampada compacta 59 w = 220 w	PEÇ	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00			
35		Lampada compacta 46 w = 220 w	PEÇ	20	R$ 46,00	R$ 920,00			
36		Cabo 25 mm rigido	MTS	100	R$ 18,74	R$ 1.874,00			
37		Cabo 35 mm rigido	MTS	150	R$ 27,03	R$ 4.054,50			
38		Conector pitbol 95 mm	PEÇ	10	R$ 39,99	R$ 399,90			
39		Haste de aterramento c/ conector terra 5/8'x 2,4 mts	PEÇ	10	R$ 75,00	R$ 750,00			
40		Base para rele fotoeletronico 10a, fixação em poste.	PEÇ	100	R$ 5,25	R$ 525,00			
41		Fio 4 mm flexivel	MTS	50	R$ 3,75	R$ 187,50			
42		Fio 6 mm flexivel	MTS	100	R$ 4,55	R$ 455,00			
43		Adaptador c/ alongador para lm-1, e27	PEÇ	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00			
44		Adaptador c/ alongador para lm-3 , e40	PEÇ	80	R$ 28,80	R$ 2.304,00			
45		Caixa padrão cn-1.	PEÇ	5	R$ 235,00	R$ 1.175,00			
46		Caixa padrão an-1.	PEÇ	1	R$ 160,00	R$ 160,00			
47		Eletroduto 1’’, com 3 metros	BARR	15	R$ 17,60	R$ 264,00			
48		Abracadeira para caixa de padrão	PEÇ	6	R$ 24,99	R$ 149,94			
49		Veda calha	CX	6	R$ 16,99	R$ 101,94			
50		Luva eletroduto 1"	PEÇ	20	R$ 2,00	R$ 40,00			
51		Curva eletroduto 1" 135 graus	PEÇ	10	R$ 4,34	R$ 43,40			

52		Luminária publica completa para poste Led branco com base. Potência nominal máxima: 100 W. Fluxo luminoso mínimo: 13.000 Im. Encaixe para 2" Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente. Adaptador de encaixe de 1" para 2"	PEÇ	150	R$ 269,00	R$ 40.350,00			
53		Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27.	PEÇ	1125	R$ 19,99	R$ 22.488,75			
								Valor total:	R$ 229.931,43

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Justificativa Suscinta: A contratação de uma agência de publicidade institucional é fundamental para fortalecer a comunicação da administração municipal com a comunidade. Esta medida visa contar com expertise especializada na criação e execução de campanhas publicitárias, promovendo a transparência e divulgando informações relevantes sobre serviços, programas e ações do governo local. Ao investir na contratação dessa agência, buscamos otimizar a divulgação de iniciativas, ampliar o alcance das mensagens institucionais e promover uma comunicação mais eficaz e alinhada aos interesses da população. Isso é crucial para fortalecer a relação entre o poder público e a comunidade, promovendo a participação cidadã e a compreensão sobre as políticas e projetos em curso.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos termos da lei federal nº 12.232/2010.	SERV	1	R$ 454.041,28	R$ 454.041,28	Baixo	20/06/2024	Não
								Valor total:	R$ 454.041,28

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir ambientes saudáveis e seguros em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde da comunidade. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para a manutenção da limpeza e higiene em locais de grande circulação, como prédios públicos, escolas e centros de atendimento. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a prevenção de doenças, a segurança sanitária e o bem-estar dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente mais saudável, acolhedor e em conformidade com normas sanitárias, contribuindo para a qualidade de vida e a segurança da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Água sanitária 05 litros	UND	2920	R$ 6,60	R$ 19.272,00	Alto	20/06/2024	Não
2		Álcool 70% em gel. 5 litros	UND	935	R$ 22,00	R$ 20.570,00			
3		Álcool 70% em gel.500 ml	UND	182	R$ 3,60	R$ 655,20			
4		Álcool 70% líquido. 01 litro.	UND	9704	R$ 4,19	R$ 40.659,76			
5		Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml	UND	70	R$ 5,34	R$ 373,80			
6		Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	UND	10	R$ 7,20	R$ 72,00			
7		Absorvente higiênico, com gel e abas 8 unidades	PCT	200	R$ 2,44	R$ 488,00			
8		Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, 20 kg.	UND	6	R$ 246,90	R$ 1.481,40			
9		Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00			
10		Amaciante10 litros.	UND	50	R$ 80,23	R$ 4.011,50			
11		Amaciante concentrado, minimo 1,5 litros.	UND	175	R$ 6,50	R$ 1.137,50			
12		Balde plástico 10 litros	UND	198	R$ 5,60	R$ 1.108,80			
13		Balde plástico 20 litros	UND	156	R$ 11,15	R$ 1.739,40			
14		Bota de borracha. Numeração de 35 à 40.	PAR	142	R$ 33,60	R$ 4.771,20			
15		Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	UND	21	R$ 11,99	R$ 251,79			
16		Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	663	R$ 2,38	R$ 1.577,94			
17		Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	UND	125	R$ 28,90	R$ 3.612,50			
18		Canudinho. Embalagem com 100 und.	PCT	115	R$ 2,89	R$ 332,35			
19		Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	485	R$ 3,69	R$ 1.789,65			
20		Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	UM	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00			
21		Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	UND	110	R$ 63,00	R$ 6.930,00			
22		Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	UND	13	R$ 54,85	R$ 713,05			
23		Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	UND	13	R$ 34,00	R$ 442,00			
24		Cesto de Lixo telado 10 litros.	UND	155	R$ 3,39	R$ 525,45			
25		Condicionador linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	UND	80	R$ 10,90	R$ 872,00			
26		Condicionador infanti 200 ml.	UND	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00			
27		Copo descartável, 180 ml. Caixa com 2.500 unidades	CX	318	R$ 72,00	R$ 22.896,00			
28		Copo descartável.50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	CX	44	R$ 84,00	R$ 3.696,00			
29		Creme dental 90 gramas.	UND	4280	R$ 1,76	R$ 7.532,80			
30		Desengordurante 500 ml.	UND	690	R$ 2,68	R$ 1.849,20			
31		Desinfetante de nivel intermediario 1 litro	UND	5	R$ 45,37	R$ 226,85			
32		Desinfetante a base de hipoclorito de sódio 5 litros.	UND	180	R$ 14,98	R$ 2.696,40			
33		Desinfetante bactericida concentrado 05 litros.	UND	1092	R$ 6,95	R$ 7.589,40			
34		Desinfetante para uso geral. 05 litros cada.	UND	2340	R$ 5,24	R$ 12.261,60			
35		Desodorante antitranspirante roll-on	UND	50	R$ 6,02	R$ 301,00			
36		Desodorante Antitranspirante Aerosol	UND	50	R$ 6,22	R$ 311,00			

37		Desodorizador de ambiente 360 m	UND	422	R$ 6,59	R$ 2.780,98			
38		Detergente líquido neutro embalagem de 500 ml;	UND	9832	R$ 1,34	R$ 13.174,88			
39		Detergente líquido neutro concentrado. 05 litros.	UND	155	R$ 9,47	R$ 1.467,85			
40		Detergente para lavagem de roupas. 20 kg.	UND	6	R$ 199,00	R$ 1.194,00			
41		Dispensador de mesa para álcool em gel 500 ml.	UND	124	R$ 3,00	R$ 372,00			
42		Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete 800 ml.	UND	229	R$ 18,29	R$ 4.188,41			
43		Dispensador de parede para papel toalha. Capacidade para 1000 folhas.	UND	119	R$ 20,00	R$ 2.380,00			
44		Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	44	R$ 19,89	R$ 875,16			
45		Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	60	R$ 23,02	R$ 1.381,20			
46		Escova de nylon para lavar roupa.	UND	161	R$ 2,84	R$ 457,24			
47		Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	UND	4500	R$ 0,65	R$ 2.925,00			
48		Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UND	789	R$ 1,60	R$ 1.262,40			
49		Esponja dupla face verde/amarela.	UND	6310	R$ 0,57	R$ 3.596,70			
50		Flanela para limpeza 35x58 cm.	UND	2370	R$ 1,49	R$ 3.531,30			
51		Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades.	CX	354	R$ 2,78	R$ 984,12			
52		Fralda descartavel infantil tamanho P, M, G, e XG	UND	7900	R$ 0,57	R$ 4.503,00			
53		Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG	UND	30000	R$ 1,26	R$ 37.800,00			
54		Guardanapo de papel. Embalagem com 50 unidades.	PCT	1500	R$ 1,48	R$ 2.220,00			
55		Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	222	R$ 16,98	R$ 3.769,56			
56		Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	70	R$ 9,28	R$ 649,60			
57		Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	UND	55	R$ 6,80	R$ 374,00			
58		Limpa vidros500 ml.	UND	937	R$ 1,78	R$ 1.667,86			
59		Limpador multiuso líquido 500 ml com	UND	4325	R$ 1,74	R$ 7.525,50			
60		Lustra móveis. Embalagem com 450 ml.	UND	162	R$ 4,99	R$ 808,38			
61		Luva de segurança cano longoTamanho M e G	PAR	165	R$ 6,50	R$ 1.072,50			
62		Luva para limpezatamanho P, M, G	PAR	2864	R$ 1,87	R$ 5.355,68			
63		Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes 20 kg.	UND	2	R$ 358,00	R$ 716,00			
64		Pá para lixo	UND	139	R$ 5,90	R$ 820,10			
65		Palha de aço N° 1.	PCT	503	R$ 0,98	R$ 492,94			
66		Palha de aço para panela (esfregão).	UND	240	R$ 1,38	R$ 331,20			
67		Palheta plástica para café, 500 unidades.	PCT	97	R$ 6,10	R$ 591,70			
68		Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	131	R$ 0,85	R$ 111,35			
69		Pano de prato	UND	658	R$ 2,30	R$ 1.513,40			
70		Pano para limpeza de chão	UND	3800	R$ 2,38	R$ 9.044,00			
71		Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	ROLO	160	R$ 4,50	R$ 720,00			
72		Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	250	R$ 35,00	R$ 8.750,00			
73		Papel higiênico. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	1373	R$ 39,40	R$ 54.096,20			
74		Papel toalha em rolo. Embalagem com 02 rolos.	PCT	260	R$ 3,28	R$ 852,80			
75		Papel toalha. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	1196	R$ 45,00	R$ 53.820,00			
76		Pastilha adesiva sanitária com 3 unidades vários aromas	UND	692	R$ 2,40	R$ 1.660,80			
77		Plástico filme 28cm x 30m.	ROLO	95	R$ 3,76	R$ 357,20			
78		Plástico filme 60cm x 500m.	ROLO	137	R$ 74,90	R$ 10.261,30			
79		Prato descartável. Embalagem com 10 unidades.	PCT	548	R$ 1,40	R$ 767,20			
80		Pregador de roupa . Embalagem com 12 unidades.	UND	385	R$ 1,90	R$ 731,50			
81		Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	UND	7	R$ 19,90	R$ 139,30			
82		Rodo de plástico. Medindo 75 cm.	UND	374	R$ 9,90	R$ 3.702,60			
83		Rodo de plástico. Medindo 40 cm.	UND	283	R$ 4,85	R$ 1.372,55			
84		Rodo mágicol 26 cm.	UND	13	R$ 39,99	R$ 519,87			
85		Sabão em barra. Embalagem com 5 unidades de 200 g.	PCT	709	R$ 7,30	R$ 5.175,70			
86		Sabão em pó 1 kg;	UND	3466	R$ 3,19	R$ 11.056,54			
87		Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas.	UND	130	R$ 2,22	R$ 288,60			
88		Sabonete líquido. Embalagem com 5 litros.	UND	604	R$ 13,14	R$ 7.936,56			
89		Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50 unidades.	PCT	135	R$ 28,99	R$ 3.913,65			
90		Saco para lixo 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	675	R$ 20,93	R$ 14.127,75			
91		Saco para lixo 40 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	610	R$ 11,39	R$ 6.947,90			
92		Saco para lixo, preto 60 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	689	R$ 13,39	R$ 9.225,71			
93		Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROLO	100	R$ 11,18	R$ 1.118,00			
94		Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROLO	60	R$ 18,78	R$ 1.126,80			
95		Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROLO	210	R$ 28,00	R$ 5.880,00			
96		Saco plástico gofrado 50 x 80 cm, pacote com 100 unidades.	ROLO	210	R$ 32,25	R$ 6.772,50			
97		Sacola 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	CX	22	R$ 125,00	R$ 2.750,00			
98		Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. .	UND	2640	R$ 2,34	R$ 6.177,60			

99		Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	177	R$ 1,84	R$ 325,68			
100		Suporte de parede para copo descartável de 50 e 180 ml.	UND	38	R$ 24,30	R$ 923,40			
101		Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	20	R$ 17,90	R$ 358,00			
102		Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem com 50 unidades.	PCT	486	R$ 3,00	R$ 1.458,00			
103		Tábua de lavar roupas	UND	14	R$ 30,71	R$ 429,94			
104		Toalha de rosto 45x70 cm.	UND	105	R$ 6,99	R$ 733,95			
105		Toalha umedecidaEmbalagem com no mínimo 48 unidades	UND	625	R$ 3,20	R$ 2.000,00			
106		Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	PCT	416	R$ 6,11	R$ 2.541,76			
107		Umectante concentrado. Embalagem com 20 kg.	UND	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00			
108		Vassoura de nylon	UND	647	R$ 5,19	R$ 3.357,93			
109		Vassoura de palha reforçada.	UND	664	R$ 17,99	R$ 11.945,36			
110		Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	UND	273	R$ 3,50	R$ 955,50			
111		Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UND	167	R$ 5,34	R$ 891,78			
112		Shampu infantil. Embalagem com 400 ml.	UND	250	R$ 6,72	R$ 1.680,00			
113		Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.	UND	20	R$ 46,30	R$ 926,00			
114		Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid	PCT	197	R$ 14,40	R$ 2.836,80			
115		Pote plastico descartavel com tampa 250ml. Embalagem com no minimo 25 unidades.	PCT	260	R$ 17,00	R$ 4.420,00			
116		Copo termico 240ml. Embalagem com no minimo 20 unidades.	UND	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00			
117		Sabonete líquido anti-séptico. Embalagem com 800ml (refil).	UND	2186	R$ 4,80	R$ 10.492,80			
118		Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas.	UND	130	R$ 2,55	R$ 331,50			
119		Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com 100unidades	PCT	45	R$ 2,36	R$ 106,20			
120		Shampoo linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	UND	50	R$ 6,25	R$ 312,50			
121		SACO PLASTCO CRISTAL TRANSPARENTE 15X 5 CM	UND	20	R$ 20,90	R$ 418,00			
122		Alcoool isopropílico, volume 1.000ml	und	10	R$ 31,90	R$ 319,00			
123		Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	UND	80	R$ 0,60	R$ 48,00			
124		Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	UND	6000	R$ 0,32	R$ 1.920,00			
125		Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. Embalagem com no mínimo 20 unidades	PCT	450	R$ 3,71	R$ 1.669,50			
								Valor total:	R$ 581.915,78

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material esportivo e de premiação é essencial para incentivar a prática esportiva e reconhecer o talento e esforço dos participantes em eventos esportivos municipais. Esta medida visa proporcionar os recursos necessários para a realização de atividades esportivas, promovendo a saúde, integração e o espírito de equipe na comunidade. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos estimular a participação ativa em eventos esportivos, fortalecendo o cenário esportivo local e contribuindo para um estilo de vida mais saudável e inclusivo. Além disso, a premiação serve como um reconhecimento que incentiva o engajamento e a competitividade saudável, fomentando o orgulho e a coesão na comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento social, cultural e esportivo do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Taça com 71 cm de altura	Und.	12	R$ 195,00	R$ 2.340,00	Baixo	20/06/2024	Não
2		Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal	Und.	12	R$ 49,50	R$ 594,00			
3		Troféu com altura de 30 cm	Und.	21	R$ 33,00	R$ 693,00			
4		Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, cor dourada, prata e bronze	Und.	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00			
5		Rede de voleibol oficial	Und.	5	R$ 90,00	R$ 450,00			
6		Par de redes para futebol de campo	par	5	R$ 299,00	R$ 1.495,00			
7		Par de redes de futsal	par	15	R$ 159,00	R$ 2.385,00			
8		Par de redes futebol society	par	20	R$ 186,00	R$ 3.720,00			
9		Bola de Vôlei oficial	Und.	50	R$ 64,90	R$ 3.245,00			
10		Bola de futevôlei oficial	Und.	5	R$ 59,90	R$ 299,50			
11		Bola de futsal nº 04	Und.	50	R$ 52,50	R$ 2.625,00			
12		Bola de Futebol de campo oficial	Und.	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00			
13		Bola de Futsal oficial	Und.	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00			
14		Bola de Futebol society	Und.	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00			
15		Bomba de encher bola dupla ação	Und.	20	R$ 20,89	R$ 417,80			
16		Cone com 60cm, 30 cm e 23 cm	Und.	90	R$ 16,00	R$ 1.440,00			
17		Prato demarcatório, Plástico	Und.	50	R$ 2,38	R$ 119,00			
18		Apito Fox 40	Und.	20	R$ 9,00	R$ 180,00			
19		Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial	Und.	20	R$ 7,20	R$ 144,00			
20		Raquete esportiva	par	10	R$ 27,89	R$ 278,90			
21		Antena para vôlei oficial	Und.	5	R$ 75,99	R$ 379,95			
								Valor total:	R$ 31.159,15

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de coleta de lixo domiciliar com destinação correta é vital para garantir a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da comunidade. Esta medida visa assegurar a coleta eficiente e o descarte adequado de resíduos, promovendo a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos garantir a destinação responsável dos resíduos, evitando a contaminação do meio ambiente e contribuindo para a preservação de recursos naturais. Isso é essencial para criar ambientes urbanos mais limpos, seguros e saudáveis, promovendo a conscientização ambiental e o bem-estar da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Coleta manual e mecanizada de Resíduos Domiciliares. Composta por 2 equipes com: - 01 (um) Caminhão Compactador, - 01 (um) motorista e (03) Coletores.	MÊS	12	R$ 166.751,93	R$ 2.001.023,16	Alto	25/06/2024	Não
								Valor total:	R$ 2.001.023,16

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de medicamentos é imprescindível para garantir o acesso da comunidade a tratamentos de saúde eficazes e essenciais. Esta medida visa fornecer os recursos farmacêuticos necessários para atender às demandas de saúde da população, contribuindo para a promoção do bem-estar e o tratamento adequado de condições médicas. Ao investir na aquisição desses medicamentos, buscamos assegurar a continuidade de programas de saúde, o combate a doenças e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Isso é crucial para fortalecer o sistema de saúde municipal, proporcionar atendimento eficaz e garantir que os cidadãos tenham acesso a medicamentos fundamentais para suas necessidades de saúde.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor unitário	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30 e 3.3.90.32	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FR	2400	R$ 7,9565	R$ 19.095,60	Alto	25/06/2024	Não
2		ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	FR	1300	R$ 5,8658	R$ 7.625,54			
3		ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML	FR	1200	R$ 5,3900	R$ 6.468,00			
4		ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML	FR	1300	R$ 4,1789	R$ 5.432,57			
5		ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMP	1200	R$ 1,1900	R$ 1.428,00			
6		ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMP	200	R$ 4,2353	R$ 847,06			
7		ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	FR	1000	R$ 2,2300	R$ 2.230,00			
8		ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMP	100	R$ 10,4800	R$ 1.048,00			
9		AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	200	R$ 9,7778	R$ 1.955,56			
10		AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	500	R$ 14,0000	R$ 7.000,00			
11		AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	300	R$ 2,4500	R$ 735,00			
12		AMPICILINA 1G INJETAVEL	FR	100	R$ 3,8190	R$ 381,90			
13		AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	FR	100	R$ 10,2430	R$ 1.024,30			
14		APIXABANA 2,5 MG	COMP	960	R$ 1,8690	R$ 1.794,24			
15		ATROPINA 0,50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	400	R$ 2,6801	R$ 1.072,04			
16		BACLOFENO 10 MG	COMP	12000	R$ 0,1400	R$ 1.680,00			
17		BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	FR	100	R$ 7,3920	R$ 739,20			
18		BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	6000	R$ 3,6900	R$ 22.140,00			
19		BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMP	200	R$ 0,6600	R$ 132,00			
20		BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	50	R$ 2,2700	R$ 113,50			
21		BISACODIL 5 MG	COMP	900	R$ 0,1184	R$ 106,56			
22		BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP	COMP	420	R$ 0,2450	R$ 102,90			
23		BROMAZEPAM 3 MG	COMP	12000	R$ 0,0920	R$ 1.104,00			
24		BROMOPRIDA 10 MG	CAP	40000	R$ 0,2242	R$ 8.968,00			
25		BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	FR	1500	R$ 2,1200	R$ 3.180,00			
26		BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	4000	R$ 1,4000	R$ 5.600,00			
27		CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10 ML	FR	400	R$ 7,8300	R$ 3.132,00			
28		CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	600	R$ 1,0000	R$ 600,00			
29		CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FR	100	R$ 4,3200	R$ 432,00			
30		CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL	FR	1000	R$ 9,6000	R$ 9.600,00			
31		CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V	FR	3000	R$ 3,5000	R$ 10.500,00			
32		CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	1300	R$ 3,4500	R$ 4.485,00			
33		CETOPROFENO 50 MG	CAP	36000	R$ 0,2180	R$ 7.848,00			
34		CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	9000	R$ 1,4400	R$ 12.960,00			
35		CICLOBENZAPRINA 5 MG.	COMP	60000	R$ 0,0730	R$ 4.380,00			
36		CILOSTAZOL 50 MG	COMP	30000	R$ 0,2380	R$ 7.140,00			
37		CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	1500	R$ 2,0000	R$ 3.000,00			
38		CINARIZINA 75 MG.	COMP	30000	R$ 0,3700	R$ 11.100,00			
39		CIPROFIBRATO 100 MG.	COMP	12000	R$ 0,2292	R$ 2.750,40			
40		CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	180	R$ 8,5715	R$ 1.542,87			
41		CITALOPRAM 20 MG.	COMP	36000	R$ 0,1100	R$ 3.960,00			
42		CLONAZEPAM 2 MG.	COMP	75000	R$ 0,0457	R$ 3.427,50			
43		CLONIDINA 0,100 MG	COMP	1200	R$ 0,2892	R$ 347,04			
44		CLOPIDOGREL 75 MG.	COMP	3000	R$ 0,2400	R$ 720,00			

45		CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R$ 0,5200	R$ 104,00			
46		CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	400	R$ 0,4788	R$ 191,52			
47		CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	100	R$ 1,8400	R$ 184,00			
48		CODEÍNA 30 MG.	COMP	36000	R$ 0,9800	R$ 35.280,00			
49		COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G	BISN	150	R$ 10,3000	R$ 1.545,00			
50		COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G	BISN	200	R$ 11,8900	R$ 2.378,00			
51		CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG.	DRAG	100000	R$ 0,2917	R$ 29.170,00			
52		DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	100	R$ 1,8000	R$ 180,00			
53		DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	2000	R$ 0,7200	R$ 1.440,00			
54		DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML	FR	650	R$ 5,1700	R$ 3.360,50			
55		DIAZEPAM 10 MG.	COMP	1000	R$ 0,0480	R$ 48,00			
56		DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	6000	R$ 0,8400	R$ 5.040,00			
57		DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	BISN	1500	R$ 2,7500	R$ 4.125,00			
58		DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	78000	R$ 0,3617	R$ 28.212,60			
59		DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	AMP	100	R$ 5,8655	R$ 586,55			
60		DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	100	R$ 14,0000	R$ 1.400,00			
61		DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML	AMP	200	R$ 2,3529	R$ 470,58			
62		EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$ 4,7000	R$ 470,00			
63		ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML	Und.	400	R$ 18,9000	R$ 7.560,00			
64		ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML	Und.	2000	R$ 13,4800	R$ 26.960,00			
65		EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML	AMP	400	R$ 1,1300	R$ 452,00			
66		ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	COMP	60000	R$ 0,5540	R$ 33.240,00			
67		ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	2000	R$ 0,8400	R$ 1.680,00			
68		ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML	AMP	4000	R$ 1,9106	R$ 7.642,40			
69		ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	100	R$ 1,4200	R$ 142,00			
70		FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	100	R$ 1,7748	R$ 177,48			
71		FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	R$ 2,5600	R$ 256,00			
72		FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	R$ 1,8824	R$ 188,24			
73		FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	100	R$ 3,1900	R$ 319,00			
74		FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	R$ 1,5000	R$ 150,00			
75		FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	50	R$ 5,7000	R$ 285,00			
76		FLUORESCEÍNA 1% SOL OFTÁLMICA – 3 ML	FR	5	R$ 30,0908	R$ 150,45			
77		FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES	Und.	14	R$ 194,9600	R$ 2.729,44			
78		FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	FR	200	R$ 5,5070	R$ 1.101,40			
79		GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	200	R$ 1,3500	R$ 270,00			
80		GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	COMP	24000	R$ 0,2360	R$ 5.664,00			
81		GLICERINA 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	FR	50	R$ 8,3400	R$ 417,00			
82		GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	200	R$ 1,7700	R$ 354,00			
83		GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	1200	R$ 0,5260	R$ 631,20			
84		HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML	FR	300	R$ 3,7428	R$ 1.122,84			
85		HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	FR	100	R$ 16,2700	R$ 1.627,00			
86		HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	200	R$ 5,6900	R$ 1.138,00			
87		HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO	FR	1500	R$ 3,4200	R$ 5.130,00			
88		HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1500	R$ 5,0150	R$ 7.522,50			
89		HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - AMPOLA 5ML	AMP	140	R$ 7,9200	R$ 1.108,80			
90		ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	COMP	600	R$ 0,2689	R$ 161,34			
91		LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	150	R$ 9,5000	R$ 1.425,00			
92		LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2100	R$ 0,8229	R$ 1.728,09			
93		LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	10000	R$ 0,5980	R$ 5.980,00			
94		LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	COMP	10000	R$ 0,4890	R$ 4.890,00			

95		LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	800	R$ 10,3518	R$ 8.281,44			
96		LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML	FR	5	R$ 35,8000	R$ 179,00			
97		LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	2000	R$ 1,3000	R$ 2.600,00			
98		LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	FR	200	R$ 5,0817	R$ 1.016,34			
99		METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	COMP	450	R$ 3,1530	R$ 1.418,85			
100		METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$ 2,1029	R$ 210,29			
101		METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$ 10,5130	R$ 1.051,30			
102		METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	100	R$ 15,3000	R$ 1.530,00			
103		METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	500	R$ 9,0000	R$ 4.500,00			
104		MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R$ 2,9334	R$ 586,68			
105		MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMP	100	R$ 1,8683	R$ 186,83			
106		MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1000	R$ 1,7200	R$ 1.720,00			
107		MULTIVITAMINAS . COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	DRAG	72000	R$ 0,0580	R$ 4.176,00			
108		NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	30	R$ 5,5000	R$ 165,00			
109		NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G	BISN	1000	R$ 1,9000	R$ 1.900,00			
110		NIFEDIPINO 10MG.	COMP	3000	R$ 0,0875	R$ 262,50			
111		NIFEDIPINO 20 MG	COMP	21000	R$ 0,1070	R$ 2.247,00			
112		NIMESULIDA 100MG	COMP	66000	R$ 0,0810	R$ 5.346,00			
113		NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	BISN	1000	R$ 5,7172	R$ 5.717,20			
114		NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	200	R$ 2,0843	R$ 416,86			
115		OCITOCINA 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$ 1,9940	R$ 199,40			
116		OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$ 2,1173	R$ 211,73			
117		PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G	BISN	300	R$ 3,5125	R$ 1.053,75			
118		PAROXETINA 20 MG	COMP	36000	R$ 0,1920	R$ 6.912,00			
119		PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	10000	R$ 0,4700	R$ 4.700,00			
120		PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML	FR	100	R$ 6,2000	R$ 620,00			
121		RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	BISN	100	R$ 10,6800	R$ 1.068,00			
122		RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	FR	1200	R$ 4,2400	R$ 5.088,00			
123		RISPERIDONA 1 MG	COMP	18000	R$ 0,0800	R$ 1.440,00			
124		RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	FR	100	R$ 9,5136	R$ 951,36			
125		RISPERIDONA 2 MG	COMP	18000	R$ 0,1100	R$ 1.980,00			
126		SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G	ENVE	2400	R$ 1,2850	R$ 3.084,00			
127		SERTRALINA 50 MG	COMP	85000	R$ 0,1173	R$ 9.970,50			
128		SIMETICONA 40 MG	COMP	30000	R$ 0,1399	R$ 4.197,00			
129		SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	1000	R$ 1,4800	R$ 1.480,00			
130		SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R$ 6,4000	R$ 1.280,00			
131		SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$ 11,0589	R$ 1.105,89			
132		SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$ 17,4826	R$ 1.748,26			
133		TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1000	R$ 1,1200	R$ 1.120,00			
134		TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	FR	7	R$ 301,4900	R$ 2.110,43			
135		TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	500	R$ 4,9900	R$ 2.495,00			
136		TRAMADOL 50 MG	CAP	24000	R$ 0,1239	R$ 2.973,60			
137		TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	3000	R$ 1,4750	R$ 4.425,00			
138		TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	BISN	350	R$ 3,2100	R$ 1.123,50			
139		TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	10	R$ 13,7236	R$ 137,24			
140		VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG	COMP	840	R$ 4,1080	R$ 3.450,72			
141		VENLAFAXINA 150 MG	CAP	24000	R$ 0,8100	R$ 19.440,00			

142		VENLAFAXINA 75 MG	CAP	30000	R$ 0,4100	R$ 12.300,00			
143		VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	COMP	30000	R$ 0,0299	R$ 897,00			
144		VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	5000	R$ 1,8900	R$ 9.450,00			
145		ZOLPIDEM 10 MG	COMP	30000	R$ 0,1100	R$ 3.300,00			
146		AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	FR	100	R$ 3,6290	R$ 362,90			
147		CEFTRIAXONA SÓDICA 1G + LIDOCAÍNA INJEÇÃO E.V	FR	3000	R$ 3,3600	R$ 10.080,00			
148		DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	400	R$ 8,0000	R$ 3.200,00			
149		INDACATEROL (MALEATO 300 MCG COM INALADOR	CAP	420	R$ 3,5300	R$ 1.482,60			
150		GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	15	R$ 655,4507	R$ 9.831,76			
151		METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG	COMP	6000	R$ 0,3152	R$ 1.891,20			
152		OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FR	100	R$ 23,0800	R$ 2.308,00			
153		TESTOSTERONA (UNDECILATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	7	R$ 314,1800	R$ 2.199,26			
154		CURATIVO HIDROGEL A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO	BISN	50	R$ 72,6000	R$ 3.630,00			
155		PARACETAMOL 750 MG	COMP	62000	R$ 0,1700	R$ 10.540,00			
								Valor total:	R$ 625.667,10

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A aquisição de pneus para a frota municipal é crucial para garantir a segurança, eficiência operacional e a manutenção adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa fornecer os recursos necessários para a substituição de pneus desgastados, assegurando a integridade dos veículos e a segurança dos ocupantes. Ao investir na aquisição desses pneus, buscamos otimizar a durabilidade da frota, reduzir custos com manutenção emergencial e contribuir para a eficiência no transporte de pessoas e bens. Isso é essencial para preservar o patrimônio municipal, garantir a prestação contínua de serviços e promover uma gestão de frota responsável e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas	UND	2	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00	Médio	01/07/2024	Não
2		Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas .	UND	52	R$ 1.593,46	R$ 82.859,92			
3		Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas	UND	32	R$ 1.625,57	R$ 52.018,24			
4		Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas	UND	2	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00			
5		Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo de 16 lonas	UND	100	R$ 1.588,24	R$ 158.824,00			
6		Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas	UND	44	R$ 1.370,00	R$ 60.280,00			
7		Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração.	UND	40	R$ 585,82	R$ 23.432,80			
8		Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração	UND	80	R$ 550,00	R$ 44.000,00			
9		Pneu 215/75 R17.5 Misto	UND	10	R$ 585,82	R$ 5.858,20			
10		Pneu 20.5X25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira.	UND	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00			
11		Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro.	UND	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00			
12		Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira.	UND	26	R$ 2.214,12	R$ 57.567,12			
13		Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro	UND	10	R$ 1.269,00	R$ 12.690,00			
14		Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas.	UND	54	R$ 1.850,00	R$ 99.900,00			
15		Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas.	UND	20	R$ 619,51	R$ 12.390,20			
16		Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola	UND	4	R$ 2.459,00	R$ 9.836,00			
17		Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola	UND	4	R$ 960,00	R$ 3.840,00			
18		Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola	UND	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00			
19		Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola	UND	4	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00			
20		Pneu 14.9/24 – com 8 lonas	UND	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00			
21		Pneu 175/70 R 13	UND	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00			
22		Pneu 185/70 R 13	UND	4	R$ 339,99	R$ 1.359,96			
23		Pneu 185/70 R14 mínimo 8 lonas	UND	28	R$ 285,00	R$ 7.980,00			
24		Pneu 175/70 R14	UND	34	R$ 244,58	R$ 8.315,72			
25		Pneu 175/65 R14	UND	12	R$ 242,36	R$ 2.908,32			
26		Pneu 185/65 R14	UND	28	R$ 268,00	R$ 7.504,00			
27		PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI	UND	8	R$ 292,53	R$ 2.340,24			
28		Pneu 185/65 R15	UND	28	R$ 225,00	R$ 6.300,00			
29		Pneu 185/60 R15	UND	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00			
30		Pneu 195/55 R15	UND	4	R$ 230,00	R$ 920,00			
31		Pneu 195/65 R15.	UND	12	R$ 239,00	R$ 2.868,00			
32		Pneu 195/70 R15C	UND	8	R$ 392,00	R$ 3.136,00			
33		Pneu 205/60 R15	UND	4	R$ 295,00	R$ 1.180,00			
34		Pneu 205/60 R16	UND	16	R$ 305,00	R$ 4.880,00			
35		Pneu 225/65 R16 112/110R com mínimo 8 lonas.	UND	36	R$ 378,61	R$ 13.629,96			
36		Pneu 215/65 R16C 106/104T	UND	12	R$ 336,00	R$ 4.032,00			
37		Pneu 225/70 R16	UND	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00			

38		Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas para Ambulância.	UND	16	R$ 390,00	R$ 6.240,00			
39		Pneu 225/75 R16C 118/116R	UND	32	R$ 417,01	R$ 13.344,32			
40		Pneu 165/70 r14 85t MÍNIMO 8 LONAS.	UND	36	R$ 293,00	R$ 10.548,00			
41		Pneu 265/70 R16 para uso misto (terra/asfalto).	UND	36	R$ 618,00	R$ 22.248,00			
42		Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	UND	2	R$ 4.569,00	R$ 9.138,00			
43		Câmara de pneu 17.5x25	UND	29	R$ 210,00	R$ 6.090,00			
44		Câmara de pneu 12.5x80x18	UND	4	R$ 114,99	R$ 459,96			
45		Câmara de pneu 1000/20	UND	114	R$ 70,00	R$ 7.980,00			
46		Câmara de pneu 1.400 x 24	UND	64	R$ 170,00	R$ 10.880,00			
47		Câmara de pneu 20.5 x 25	UND	8	R$ 380,00	R$ 3.040,00			
48		Protetor de pneu 1000/20	UND	90	R$ 35,00	R$ 3.150,00			
49		Protetor aro 24 Patrola	UND	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00			
50		Protetor aro 25	UND	37	R$ 150,00	R$ 5.550,00			
51		Câmara de pneu 23. 1-26	UND	2	R$ 390,00	R$ 780,00			
52		Protetor de pneu 23. 1-26	UND	2	R$ 200,00	R$ 400,00			
								Valor total:	R$ 872.618,96

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, AUTOCAD LT E REVIT LT

Justificativa Suscinta: A aquisição de licenças dos softwares Adobe, AutoCAD e Revit é essencial para fortalecer a capacidade operacional e criativa nos setores de comunicação, engenharia e produção de conteúdo. Esta medida visa proporcionar ferramentas avançadas e atualizadas para equipes municipais, promovendo a eficiência na criação, edição e gerenciamento de projetos. Ao investir na aquisição dessas licenças, buscamos garantir a padronização de processos, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade das entregas nos setores mencionados. Isso é crucial para potencializar a criatividade, a precisão e a eficácia das atividades desempenhadas pelos profissionais municipais, contribuindo para uma administração mais moderna, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	SOFTWARE AUTOCAD LT ANO 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD FABRICANTE: AUTODESK, PLATAFORMA: WINDOWS	Serv	4	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00	Médio	01/07/2024	Não
2		SOFTWARE REVIT LT ANO 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD FABRICANTE: AUTODESK, PLATAFORMA: WINDOWS	Serv	3	R$ 2.150,00	R$ 6.450,00			
3		ADOBE CREATIVE CLOUD	Serv	2	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00			
								Valor total:	R$ 24.250,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de sondagem SPT, determinação de CBR e análise do tipo de solo é fundamental para embasar tecnicamente projetos de infraestrutura. Esta medida visa oferecer informações precisas sobre as características do solo, sua resistência e capacidade de suporte, proporcionando dados cruciais para a concepção e execução de obras civis. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos garantir a segurança, durabilidade e eficiência de projetos municipais, prevenindo possíveis problemas geotécnicos. Isso é essencial para uma gestão responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e sustentabilidade das intervenções realizadas no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade	Und.	40	R$ 591,02	R$ 23.640,80	Médio	01/07/2024	Não
2		Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	M	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00			
3		ENSAIO DE PERMEABILIDADE/PERCOLAÇÃO COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	Und.	8	R$ 1.250,00	R$ 10.000,00			
4		Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade	Und.	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00			
								Valor total:	R$ 93.840,80

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO

Justificativa Suscinta: A aquisição de sêmen bovino para o programa de inseminação de rebanhos é essencial para impulsionar a qualidade genética e o desempenho produtivo da pecuária municipal. Esta medida visa promover a reprodução planejada, incorporando características genéticas superiores nos rebanhos locais. Ao investir na aquisição desse sêmen, buscamos elevar a eficiência reprodutiva, acelerar o progresso genético e fortalecer a competitividade do setor pecuário. Isso é crucial para aumentar a produtividade, qualidade da carne e leite, bem como para fomentar a sustentabilidade econômica dos produtores locais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da agropecuária no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Sêmen H P B - Alta Chavo	dose	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00	Baixo	01/07/2024	Não
2		Sêmen Jersey Alta Montra	dose	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00			
3		Sêmen Gir Leiteiro C.A. Coronel	dose	30	R$ 23,00	R$ 690,00			
4		Sêmen Pardo Suíço Alta Dollar	dose	30	R$ 33,00	R$ 990,00			
5		Sêmen Simental Thor Fiv da RO	dose	20	R$ 20,00	R$ 400,00			
6		Sêmen Charolês LT VENTURE 3198 PLD - Venture	dose	20	R$ 26,00	R$ 520,00			
7		Sêmen Red Angus São Xavier 2729 Lapacho - Supremo	dose	40	R$ 20,50	R$ 820,00			
8		Sêmen Aberdeen Angus David 001TE Apetrecho	dose	20	R$ 26,30	R$ 526,00			
9		Sêmen Senepol SNV Coliseum 3115A E.T. - Coliseum	dose	20	R$ 25,50	R$ 510,00			
10		Sêmen Tabapuã Candiru do Córrego	dose	20	R$ 22,00	R$ 440,00			
								Valor total:	R$ 8.496,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de coleta de lixo hospitalar e veterinário é fundamental para assegurar a correta gestão e descarte de resíduos provenientes de instituições de saúde e serviços veterinários municipais+A1608. Esta medida visa garantir a segurança sanitária, prevenir a contaminação ambiental e promover a conformidade com normas regulatórias. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos mitigar riscos de transmissão de doenças, preservar a saúde pública e contribuir para a preservação do meio ambiente. Isso é essencial para promover uma gestão responsável dos resíduos dessas atividades específicas, alinhando-se aos padrões ambientais e de saúde, e garantindo a integridade do município e de seus habitantes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos municipais de saúde. Quantidade máxima de RSS 792 kg/mês. Grupos e subgrupos: Grupo A (subgrupos A1, A2, A3, A4, A5) grupos b e grupo e, no território do Município de Mandirituba.	KG	9504	R$ 11,43	R$ 108.630,72	Alto	10/07/2024	Não
2		Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde animal (RSSA) gerados pelo setor médico veterinário da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. Quantidade máxima de 20 kg/mês. Grupos e subgrupos: grupo A (subgrupos A1, A4) e grupo E, no território do Município de Mandirituba	KG	2240	R$ 10,20	R$ 22.848,00			
								Valor total:	R$ 131.478,72

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de recapagem de pneus é estratégica para otimizar os custos de manutenção da frota municipal. Esta medida visa estender a vida útil dos pneus, reduzindo despesas com substituições frequentes e minimizando o impacto ambiental do descarte prematuro. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos economizar recursos públicos, promover a sustentabilidade e garantir a eficiência operacional dos veículos da frota. Isso é crucial para uma gestão responsável, alinhada aos princípios da eficiência econômica e ambiental, assegurando a continuidade dos serviços públicos de forma econômica e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	102	R$ 620,00	R$ 63.240,00	Médio	01/08/2024	Não
2		RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MÍNIMO DE 15MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00			
3		RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM	UND	80	R$ 625,00	R$ 50.000,00			
4		RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MÍNIMO DE 15MM	UND	4	R$ 570,00	R$ 2.280,00			
5		RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 14MM	UND	42	R$ 350,00	R$ 14.700,00			
6		RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO MÍNIMO 14MM	UND	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00			
7		RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO DE 14MM MICRO ÔNIBUS	UND	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00			
8		RECAPAGEM DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MÍNIMO DE 24MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R$ 910,00	R$ 3.640,00			
9		RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14 14MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00			
10		RECAPAGEM DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R$ 2.660,00	R$ 10.640,00			
11		RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO DE 24MM ROLO COMPACTADOR	UND	8	R$ 1.396,00	R$ 11.168,00			
12		RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	UND	8	R$ 840,00	R$ 6.720,00			
13		RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	UND	4	R$ 1.759,00	R$ 7.036,00			
14		RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS MÍNIMO DE 24MM MOTONIVELADORA	UND	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00			
15		RECAPAGEM DE PNEU 20.5X25 16 LONAS – CARREGADEIRA	UND	8	R$ 3.980,00	R$ 31.840,00			
16		RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	UND	22	R$ 1.590,00	R$ 34.980,00			
17		RECAPAGEM DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00			
								Valor total:	R$ 289.204,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de kits para o Dia das Crianças é uma iniciativa voltada para o bem-estar e a alegria dos alunos da rede municipal de ensino. Esta medida visa proporcionar momentos lúdicos e especiais, promovendo a integração, a felicidade e o reconhecimento das crianças. Ao investir na aquisição desses kits, buscamos celebrar de maneira significativa essa data, estimulando a criatividade, fortalecendo os laços emocionais e contribuindo para o ambiente escolar positivo. Isso é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, criando experiências positivas que impactam não apenas o âmbito educacional, mas também a formação emocional e social dos alunos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas	PCT	3100	R$ 1,00	R$ 3.100,00	Médio	01/08/2024	Não
2		Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas	UND	3100	R$ 0,51	R$ 1.581,00			
3		Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas	UND	3100	R$ 0,51	R$ 1.581,00			
4		Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas	UND	3100	R$ 0,41	R$ 1.271,00			
5		Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas	UND	6200	R$ 0,37	R$ 2.294,00			
6		Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas	UND	15550	R$ 0,08	R$ 1.244,00			
7		Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas	UND	3100	R$ 0,45	R$ 1.395,00			
8		Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas	UND	3100	R$ 0,83	R$ 2.573,00			

9		Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm	UND	3100	R$ 0,22	R$ 682,00			
								Valor total:	R$ 15.721,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL									
Justificativa Suscinta: A aquisição de água mineral é essencial para garantir o acesso contínuo a uma fonte segura e saudável de água potável. Esta medida visa atender às necessidades básicas de hidratação da comunidade em locais públicos e instituições municipais. Ao investir na aquisição de água mineral, buscamos assegurar a disponibilidade de uma alternativa confiável de consumo, especialmente em situações onde a qualidade da água de abastecimento público pode ser questionável. Isso é crucial para promover a saúde, prevenir riscos à segurança hídrica e atender às demandas básicas de bem-estar da população, contribuindo para a qualidade de vida no município.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Água mineral recarga	Und.	998	R$ 12,50	R$ 12.475,00	Alto	01/09/2024	Não
2		Água mineral casco e recarga	Und.	86	R$ 37,50	R$ 3.225,00			
								Valor total:	R$ 15.700,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES									
Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais e insumos hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais e insumos, buscamos assegurar a disponibilidade de equipamentos, medicamentos e suprimentos necessários para a realização de procedimentos médicos, prevenção de doenças e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura hospitalar em pleno funcionamento, garantindo a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde no município.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abaixador de língua, em espátula de madeira. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	400	R$ 4,40	R$ 1.760,00	Alto	01/09/2024	Não
2		Ácido peracético, galão com 5 litros	GALÃO	50	R$ 120,74	R$ 6.037,00			
3		Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	GALÃO	160	R$ 8,39	R$ 1.342,40			
4		Água oxigenada, 10 volumes. Frasco com 100 ml.	FRASCO	200	R$ 1,20	R$ 240,00			
5		Agua bidestilada 10 ml - solução injetável estéril. caixa com 200 ampolas	AMP	4000	R$ 0,80	R$ 3.200,00			
6		Agua bidestilada 5 ml - solução injet´vel estéril. caixa com 200 ampolas	AMP	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00			
7		Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½). caixas com 100 unidades.	CAIXA	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00			
8		Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), caixas com 100 unidades.	CAIXA	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00			
9		Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00			
10		Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00			
11		Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	800	R$ 7,64	R$ 6.112,00			
12		Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70%, Hidratado frasco 1.000 ml	FRASCO	150	R$ 4,92	R$ 738,00			
13		Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml.	FRASCO	2400	R$ 1,21	R$ 2.904,00			
14		Algodão hidrófilo, 500 gr.	UNID	600	R$ 12,99	R$ 7.794,00			
15		Almotolia plástica Âmbar, capacidade 250 ml bico longo	UNID	50	R$ 2,58	R$ 129,00			
16		Almotolia plástica transparente, capacidade 125 ml, 250 ML e 500 ml bico longo	UNID	150	R$ 2,08	R$ 312,00			
17		Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	PACOTE	30	R$ 3,80	R$ 114,00			
18		Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	40	R$ 8,85	R$ 354,00			
19		Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, 13 fios por cm2. Embaladas individualmente	UNID	9600	R$ 0,35	R$ 3.360,00			
20		Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	9000	R$ 0,53	R$ 4.770,00			
21		Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	7800	R$ 0,67	R$ 5.226,00			
22		Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	8400	R$ 0,25	R$ 2.100,00			
23		Atadura Rayon, Comprimento: 500 Cm, Largura: 7,5 Cm Embalagem Individual	UNID	20	R$ 9,29	R$ 185,80			
24		Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento. Embaladas individualmente	UNID	40	R$ 4,02	R$ 160,80			
25		Avental Hospitalar, Material em Tnt, 30 G/Cm2, Embalado em pacotes com 10 unidades	PACOTE	400	R$ 13,94	R$ 5.576,00			
26		Avental Hospitalar 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Pacote com 10 unidades	PACOTE	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00			
27		Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	UNID	100	R$ 6,06	R$ 606,00			
28		Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical.	UNID	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00			
29		Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m.	UNID	250	R$ 3,24	R$ 810,00			
30		Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 ao 5	UNID	30	R$ 5,22	R$ 156,60			
31		Cateter Central, Venoso, Lúmen: 14 Gau, Duplo Lúmen, Conectores Padrão, Kit Introdutor Completo Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 20 Cm, Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico, Diâmetro: 7 Fr.	UNID	8	R$ 75,00	R$ 600,00			
32		Cateter intravenoso periférico IV N° 14 ao 24 (jelco), descartável	UNID	18900	R$ 0,80	R$ 15.120,00			

33		Cateter para oxigênio tipo óculos adulto e infantil	UNID	1800	R$ 0,90	R$ 1.620,00			
34		Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10, estéril	UNID	2000	R$ 8,71	R$ 17.420,00			
35		Clamp Prendedor Umbilical. Embalado individualmente.	UNID	50	R$ 1,32	R$ 66,00			
36		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 10 ml	AMP	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00			
37		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml	BOLSA	6000	R$ 7,00	R$ 42.000,00			
38		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml	BOLSA	15000	R$ 5,05	R$ 75.750,00			
39		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml	BOLSA	1600	R$ 9,15	R$ 14.640,00			
40		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml	BOLSA	15000	R$ 5,50	R$ 82.500,00			
41		Clorexidina 2%. Frasco 100 mL.	FRASCO	48	R$ 2,95	R$ 141,60			
42		Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros	UNID	600	R$ 6,96	R$ 4.176,00			
43		Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros	UNID	40	R$ 2,60	R$ 104,00			
44		Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros	UNID	100	R$ 3,90	R$ 390,00			
45		Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50	R$ 58,90	R$ 2.945,00			
46		Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500	PACOTE	100	R$ 15,30	R$ 1.530,00			
47		Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2000	R$ 0,37	R$ 740,00			
48		Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote. Pacotes com 500 unidades	PACOTE	600	R$ 15,89	R$ 9.534,00			
49		Compressa de gaze 10 x 10 cm, 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	400	R$ 32,45	R$ 12.980,00			
50		Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 m	UNID	200	R$ 26,94	R$ 5.388,00			
51		Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 20FR, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	KIT	3	R$ 43,20	R$ 129,60			
52		Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 24 FR, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	KIT	3	R$ 45,77	R$ 137,31			
53		Curativo simples 500 und	CAIXA	50	R$ 15,73	R$ 786,50			
54		Detergente enzimático 1.000 ml	UNID	120	R$ 16,68	R$ 2.001,60			
55		Dispositivo para incontinência urinária, masculino, nº 5 (MÉDIO) e nº 6 (GRANDE)	UNID	80	R$ 3,25	R$ 260,00			
56		Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19.	UNID	200	R$ 0,39	R$ 78,00			
57		Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, 21 Gau a 27 Grau	UNID	1600	R$ 0,35	R$ 560,00			
58		Dreno de Penrose n° 01 e 02	UNID	30	R$ 1,06	R$ 31,80			
59		Eletrodo adulto. Pacote com 50 unidades.	UNID	1500	R$ 11,00	R$ 16.500,00			
60		Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml,	UNID	50	R$ 5,59	R$ 279,50			
61		Equipo macro gotas, em Y igual ou superior a 1,20 m	UNID	18000	R$ 1,09	R$ 19.620,00			
62		Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, em Y, igual ou superior a 1,20 m de comprimento	UNID	50	R$ 1,86	R$ 93,00			
63		Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas de aproximadamente 1500 mm	UNID	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00			
64		Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras, igual ou superior a 1,50 m	UNID	200	R$ 3,71	R$ 742,00			
65		Esfigmomanometro aneroide portátil, adulto, infantil e obeso	UNID	30	R$ 62,82	R$ 1.884,60			
66		Espaçador bi-valvulado com máscara adulto e infantil	UNID	20	R$ 23,99	R$ 479,80			
67		Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	UNID	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00			
68		Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, M, G	UNID	3000	R$ 1,43	R$ 4.290,00			
69		Estetoscópio adulto e infantil simples, biauricular	UNID	20	R$ 9,98	R$ 199,60			
70		Filme / Papel Videoimpressão, Termosensível, Largura:110 Mm, Comprimento 18 M, para aparelho de ultrassom.	UNID	20	R$ 51,54	R$ 1.030,80			
71		Filtro HMF 99,7%.	UNID	80	R$ 22,15	R$ 1.772,00			
72		Fio Catgut cromado 0 e 1	UNID	48	R$ 4,11	R$ 197,28			
73		Fio Catgut cromado 2-0, 3-0 e 4-0	UNID	72	R$ 5,38	R$ 387,36			
74		Fio Catgut simples 0 e 1	UNID	48	R$ 4,11	R$ 197,28			
75		Fio Catgut simples 2-0, 3-0 e 4-0	UNID	72	R$ 4,12	R$ 296,64			
76		Fio monofilamento nylon 2-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm e 2 cm	UNID	240	R$ 1,50	R$ 360,00			
77		Fio monofilamento nylon 3-0com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm e 3 cm	UNID	720	R$ 1,50	R$ 1.080,00			

78		Fio monofilamento nylon 4-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm	UNID	120	R$ 1,50	R$ 180,00		
79		Fio monofilamento nylon 5-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm	UNID	120	R$ 1,50	R$ 180,00		
80		Fio monofilamento nylon 6-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2,5 cm	UNID	120	R$ 2,09	R$ 250,80		
81		Fita Adesiva Para Esterilização A Vapor- Indicador Químico, Classe I. 19mm de largura e 30 m de comprimento	UNID	100	R$ 3,45	R$ 345,00		
82		Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m	UNID	1200	R$ 2,28	R$ 2.736,00		
83		Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m	UNID	2400	R$ 3,00	R$ 7.200,00		
84		Fita crepe adesiva, medindo 19mmX50m	UNID	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00		
85		Folha A5 para teste de Bowie-Dick- Indicador Químico Classe II. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	4	R$ 1.112,36	R$ 4.449,44		
86		Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ML	FRASCO	3000	R$ 1,54	R$ 4.620,00		
87		Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml	FRASCO	1800	R$ 0,83	R$ 1.494,00		
88		Gel para ultra-som. Frasco com 300 ml.	FRASCO	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00		
89		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 100 ml	700	840	R$ 6,00	R$ 5.040,00		
90		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 250 ml	1.200	960	R$ 5,54	R$ 5.318,40		
91		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 500 ml	1.200	600	R$ 6,56	R$ 3.936,00		
92		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 1.000 ml	300	360	R$ 9,45	R$ 3.402,00		
93		Haste flexível com pontas de algodão. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80	R$ 1,29	R$ 103,20		
94		Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros	GALÃO	96	R$ 7,80	R$ 748,80		
95		Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Caixa com 10 unidades	CAIXA	600	R$ 20,59	R$ 12.354,00		
96		Indicador químico Classe 5	UNID	200	R$ 0,47	R$ 94,00		
97		Indicador químico multiparamétrico classe 4. Caixa com 250 tiras.	UNID	5	R$ 76,67	R$ 383,35		
98		Infusor 2 vias, adulto	UNID	8000	R$ 0,74	R$ 5.920,00		
99		Infusor 2 vias neonatal	UNID	100	R$ 3,26	R$ 326,00		
100		Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	FRASCO	192	R$ 4,30	R$ 825,60		
101		Iodopolividona degermante, solução a 10%, frasco com 1000 ml	FRASCO	24	R$ 28,50	R$ 684,00		
102		Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1%, frasco com 1.000 ml	FRASCO	24	R$ 4,50	R$ 108,00		
103		Iodopolividona tópico, solução a 10%, frasco com 100 ml	FRASCO	240	R$ 5,19	R$ 1.245,60		
104		Kit cateter mono lumen de acesso venoso central 20 g. Tamanho/capacidade: cateter 20 g (3fr) x aproximadamente 10 a 15 cm	KIT	5	R$ 165,00	R$ 825,00		
105		Kit descartável para inserção de DIU	KIT	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00		
106		Kit micronebulizador infantil	KIT	30	R$ 7,50	R$ 225,00		
107		Kit Umidificador para oxigênio	KIT	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00		
108		Kit Venturi - adulto e infantil	KIT	20	R$ 29,88	R$ 597,60		
109		Lacre Numerado, 16 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R$ 13,78	R$ 275,60		
110		Lâmina de bisturi n° 11, 12, 15 e 23. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	R$ 26,30	R$ 1.052,00		
111		Lençol descartável, 70cmx50m	UNID	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00		
112		Luva cirúrgica estéril n° 6,5, 7,0, 7,5, e 8,0	PAR	2500	R$ 0,88	R$ 2.200,00		
113		Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, pacote com 100 unidade.	UNID	200	R$ 10,45	R$ 2.090,00		
114		Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	3500	R$ 12,29	R$ 43.015,00		
115		Luva para procedimento nitrílica tamanho M. Caixa com 100 unidades	CAIXA	50	R$ 12,50	R$ 625,00		
116		Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação. Tamanho M ao XXG.	UNID	30	R$ 115,67	R$ 3.470,10		
117		Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15cm de largura e 25m de comprimento.	UNID	10	R$ 33,04	R$ 330,40		
118		Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm.	UNID	5	R$ 43,28	R$ 216,40		
119		Manitol 20%, frasco com 250 ml	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00		
120		Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m	UNID	120	R$ 5,37	R$ 644,40		
121		Máscara cirúrgica descartável tripla	UNID	60000	R$ 0,07	R$ 4.200,00		
122		Máscara de alta concentração de oxigênio adulto e infantil	UNID	150	R$ 6,86	R$ 1.029,00		

123		Máscara hospitalar pff-2/n95	UNID	600	R$ 0,66	R$ 396,00			
124		Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio adulto e infantil	UNID	20	R$ 16,56	R$ 331,20			
125		Oxímetro digital de dedo	UNID	15	R$ 64,56	R$ 968,40			
126		Papel crepado 30 cm x 30 cm, para empacotamento de material hospitalar.	UNID	200	R$ 0,13	R$ 26,00			
127		Papel crepado 50 cm x 50 cm, para empacotamento de material hospitalar	UNID	200	R$ 0,47	R$ 94,00			
128		Papel crepado 75 cm x 75 cm, para empacotamento de material hospitalar	UNID	200	R$ 1,10	R$ 220,00			
129		Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m.	UNID	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00			
130		Papel toalha. Fardo com 1.000 folhas.	UNID	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00			
131		Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	UNID	700	R$ 0,33	R$ 231,00			
132		Protetor do conector luer	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00			
133		Protetor solar FPS 30. Frasco 125 mL	UNID	100	R$ 11,44	R$ 1.144,00			
134		Pulseira para identificação infantil	UNID	50	R$ 1,23	R$ 61,50			
135		Reanimador pulmonar manual adulto, neonatal e pediátrico tipo ambu completo	UNID	15	R$ 139,07	R$ 2.086,05			
136		Reservatório para reanimador pulmonar manual adulto.	UNID	100	R$ 131,16	R$ 13.116,00			
137		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m.	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00			
138		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m.	UNID	80	R$ 43,00	R$ 3.440,00			
139		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m.	UNID	80	R$ 52,48	R$ 4.198,40			
140		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m.	UNID	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00			
141		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m.	UNID	50	R$ 86,00	R$ 4.300,00			
142		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m.	UNID	40	R$ 109,50	R$ 4.380,00			
143		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m.	UNID	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00			
144		Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	FRASCO	50	R$ 9,26	R$ 463,00			
145		Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Pacote com 100 sacos.	PACOTE	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00			
146		Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Pacote com 100 sacos.	PACOTE	100	R$ 20,56	R$ 2.056,00			
147		Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Pacote com 100 sacos	PACOTE	100	R$ 29,88	R$ 2.988,00			
148		Saco para transporte de cadáver	PACOTE	30	R$ 30,39	R$ 911,70			
149		Sapatilha propé descartável, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R$ 28,52	R$ 570,40			
150		Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, Embalada individualmente ou com 10 unidades	UNID	15000	R$ 0,69	R$ 10.350,00			
151		Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha	UNID	3000	R$ 0,13	R$ 390,00			
152		Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha	UNID	3500	R$ 0,16	R$ 560,00			
153		Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha	UNID	3000	R$ 0,29	R$ 870,00			
154		Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha	UNID	10000	R$ 0,43	R$ 4.300,00			
155		Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha	UNID	50	R$ 2,00	R$ 100,00			
156		Solução fisiológica ringer com lactato, 500 ml	UNID	1200	R$ 6,89	R$ 8.268,00			
157		Sonda Foley n° 8 ao 22, duas vias, com balão (cc 30 ml)	UNID	820	R$ 2,50	R$ 2.050,00			
158		Sonda nasogástrica n° 04 ao 20 - curta	UNID	500	R$ 1,86	R$ 930,00			
159		Sonda nasogástrica n° 04 ao 20 - longa	UNID	710	R$ 1,77	R$ 1.256,70			
160		Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10 e 12	UNID	100	R$ 8,41	R$ 841,00			
161		Sonda traqueal n° 04 ao 20	UNID	12200	R$ 0,54	R$ 6.588,00			
162		Sonda uretral n° 04 ao 18	UNID	18500	R$ 0,51	R$ 9.435,00			
163		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 1,25	R$ 125,00			
164		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00			
165		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 3,75	R$ 375,00			
166		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 4,35	R$ 435,00			
167		Tala metálica de alumínio 16 mm x 25 cm. Pacote com 12 unidades	UNID	10	R$ 11,02	R$ 110,20			
168		Termo-higrômetro digital: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C	UNID	5	R$ 87,90	R$ 439,50			
169		Termômetro clínico infravermelho scala até 50 °C	UNID	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00			

170		Termômetro de temperatura digital	UNID	20	R$ 10,13	R$ 202,60			
171		Touca cirúrgica descartável. pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R$ 6,00	R$ 600,00			
172		Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros,	UNID	3	R$ 112,25	R$ 336,75			
173		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2.5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID	10	R$ 5,22	R$ 52,20			
174		Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Adicionais: Com Proteção Contra Mordedura, Conector: Com Conector Padrão, Material: PVC, Tamanho: Nº4, Esterilidade: Estéril, Uso Único Componente 1: Com Linha de Referência Vias: Via para Acesso Gástrico, Formato: Em "L"	UNID	30	R$ 48,95	R$ 1.468,50			
175		Umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml	UNID	30	R$ 9,65	R$ 289,50			
176		Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml	FRASCO	60	R$ 4,54	R$ 272,40			
177		Campo cirúrgico fenestrado estéril 50x50 cm	UNID	100	R$ 2,93	R$ 293,00			
								Valor total:	R$ 687.678,56

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de kits escolares é uma iniciativa voltada para o apoio educacional e o bem-estar dos alunos na rede municipal. Esta medida visa fornecer recursos essenciais, como materiais didáticos, cadernos e utensílios, para apoiar o processo de aprendizagem. Ao investir na aquisição desses kits, buscamos promover a igualdade de oportunidades, facilitar o acesso aos materiais educacionais e incentivar o engajamento dos estudantes. Isso é essencial para criar um ambiente propício ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e a construção de uma base sólida para o futuro dos alunos na comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Agenda escolar tamanho 15x21cm	Und.	750	R$ 30,00	R$ 22.500,00	Médio	01/09/2024	Não
2		Apontador duplo cesta	Und.	3190	R$ 1,65	R$ 5.263,50			
3		Borracha branca	Und.	5540	R$ 0,66	R$ 3.656,40			
4		Caderneta espiral 15x12 cm.	Und.	2770	R$ 5,93	R$ 16.426,10			
5		Caderno Brochura cartografia e desenho	Und.	420	R$ 13,65	R$ 5.733,00			
6		Caderno Brochura quadriculado	Und.	2300	R$ 4,05	R$ 9.315,00			
7		Caderno Brochura de caligrafia	Und.	1970	R$ 4,20	R$ 8.274,00			
8		Caderno Brochura de linha	Und.	10950	R$ 5,03	R$ 55.078,50			
9		Caderno espiral cartografia e desenho	Und.	2770	R$ 13,20	R$ 36.564,00			
10		Caderno universitário espiral	Und.	840	R$ 23,10	R$ 19.404,00			
11		Caderno Espiral Universitário quadriculado	Und.	1220	R$ 14,20	R$ 17.324,00			
12		Caneta esferográfica azul	Und.	420	R$ 0,53	R$ 222,60			
13		Caneta esferográfica preta	Und.	420	R$ 0,53	R$ 222,60			
14		Cola branca 90 gramas	Und.	3190	R$ 3,82	R$ 12.185,80			
15		Gizão de cera 12 cores mínimo 370gr	Und.	670	R$ 32,17	R$ 21.553,90			
16		Giz de cera 12 cores mínimo 95 gr.	Und.	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00			
17		Lápis de cor jumbo. Caixa com 12 unidades	Und.	3990	R$ 9,78	R$ 39.022,20			
18		Lápis preto jumbo, grafite nº 2	Und.	2440	R$ 1,35	R$ 3.294,00			
19		Lápis preto, grafite nº 2	Und.	3940	R$ 1,08	R$ 4.255,20			
20		Massa de modelar, contendo 12 bastões	Und.	2940	R$ 3,57	R$ 10.495,80			
21		Regua 30 cm	Und.	1220	R$ 1,76	R$ 2.147,20			
22		Tesoura emborrachada anatômica escola	Und.	3190	R$ 4,24	R$ 13.525,60			
23		Caderno universitário espira 96 folhas.	Und.	300	R$ 21,80	R$ 6.540,00			
								Valor total:	R$ 317.803,40

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de uniformes escolares é uma medida essencial para promover a igualdade, identidade e segurança no ambiente educacional. Esta iniciativa visa fornecer vestimenta padronizada para os alunos da rede municipal, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo e propício ao aprendizado. Ao investir na aquisição desses uniformes, buscamos eliminar discrepâncias sociais, promover o senso de pertencimento e facilitar o reconhecimento dos estudantes no ambiente escolar. Isso é crucial para criar uma atmosfera de equidade, reduzir estigmas sociais e fortalecer a identidade coletiva, além de proporcionar um ambiente de ensino mais organizado e seguro.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Calça. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	3300	R$ 21,04	R$ 69.432,00	Médio	01/09/2024	Não
2		Camiseta. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	6600	R$ 10,59	R$ 69.894,00			
3		Jaqueta com capuz. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	3300	R$ 37,34	R$ 123.222,00			
								Valor total:	R$ 262.548,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES)

Justificativa Suscinta: A aquisição de óculos de grau é fundamental para promover a saúde visual e o bem-estar dos indivíduos atendidos pelo programa. Esta medida visa proporcionar acessibilidade aos recursos óticos necessários, contribuindo para a correção de problemas de visão e a melhoria da qualidade de vida. Ao investir na aquisição de óculos de grau, buscamos assegurar que os beneficiários tenham acesso a uma correção visual adequada, potencializando sua participação ativa na sociedade, tanto no âmbito educacional quanto profissional. Isso é crucial para promover a inclusão social, prevenir complicações de saúde relacionadas à visão e fortalecer o bem-estar geral da comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.32	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	Und.	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00	Baixo	15/04/2024	Não

2		Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	Und.	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00			
3		Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	Und.	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00			
4		Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	Und.	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00			
5		Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	Und.	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00			
								Valor total:	R$ 54.100,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LACTEAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de fórmulas nutricionais e lácteas é essencial para atender às necessidades específicas de nutrição de segmentos da população, como lactentes, crianças pequenas, idosos ou indivíduos com condições de saúde que demandam suplementação alimentar. Esta medida visa garantir o acesso a alimentos especializados que contribuam para o crescimento, desenvolvimento e saúde adequada desses grupos. Ao investir na aquisição dessas fórmulas, buscamos assegurar que aqueles que necessitam de cuidados especiais recebam uma nutrição adequada, promovendo assim a qualidade de vida e o bem-estar. Isso é crucial para abordar necessidades nutricionais específicas e garantir a inclusão alimentar, especialmente em grupos vulneráveis da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.32	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	300000	R$ 0,0700	R$ 21.000,00	Alto	15/09/2024	Não
2		Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador. Diluição mínima de l.Okcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g	gr	952000	R$ 0,0913	R$ 86.917,60			
3		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g.	gr	120000	R$ 0,1500	R$ 18.000,00			
4		Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml.	ml	900000	R$ 0,0190	R$ 17.100,00			
5		Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml.	ml	300000	R$ 0,0241	R$ 7.230,00			
6		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	ml	180000	R$ 0,0288	R$ 5.184,00			
7		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	50000	R$ 0,2324	R$ 11.620,00			
8		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	250000	R$ 0,0960	R$ 24.000,00			
9		Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	ml	200000	R$ 0,0341	R$ 6.820,00			
10		Alimento para suplementação oral com fonte de proteína 100% animal, densidade protéica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	150000	R$ 0,0750	R$ 11.250,00			
11		Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	ml	40000	R$ 0,0668	R$ 2.672,00			
12		Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml ,isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml.	ml	80000	R$ 0,1200	R$ 9.600,00			
13		Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	40000	R$ 0,0750	R$ 3.000,00			
14		Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor.	gr	30000	R$ 0,1790	R$ 5.370,00			

		Apresentação em embalagem a partir de 300 g.							
15		Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	60000	R$ 0,1332	R$ 7.992,00			
16		Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten.	gr	3600	R$ 1,2000	R$ 4.320,00			
17		Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	gr	1800	R$ 0,3500	R$ 630,00			
18		Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml.	ml	50000	R$ 0,1280	R$ 6.400,00			
19		Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g.	ml	20000	R$ 0,3280	R$ 6.560,00			
20		Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de	gr	40000	R$ 0,1490	R$ 5.960,00			
21		Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g	gr	30000	R$ 0,1900	R$ 5.700,00			
22		Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	204000	R$ 0,1918	R$ 39.127,20			
23		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	40000	R$ 0,2950	R$ 11.800,00			
24		Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	160000	R$ 0,3000	R$ 48.000,00			
25		Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	40000	R$ 0,0850	R$ 3.400,00			
26		Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	580000	R$ 0,0480	R$ 27.840,00			
27		Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	580000	R$ 0,0480	R$ 27.840,00			
28		Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	50000	R$ 0,3200	R$ 16.000,00			
29		Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	110000	R$ 0,0950	R$ 10.450,00			
30		Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Embalagem de 300g	gr	80000	R$ 0,1600	R$ 12.800,00			
31		Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite , soja e proteínas hidrolizadas . Densidade Calórica de1.0 kcal / ml . Não deve conter glúten e lactose. Apresentar amostra	gr	140000	R$ 0,7100	R$ 99.400,00			
32		Suplemento alimentar infantil à base de aminoácidos livres , formulado para portadores de alergia a proteína do leite de vaca. Não deve conter	gr	200000	R$ 0,6000	R$ 120.000,00			

		glúten.Embalagem a partir de 400g Apresentar amostra							
33		Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gr	200000	R$ 0,1918	R$ 38.360,00			
								Valor total:	R$ 722.342,80

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Justificativa Suscinta:A contratação do serviço de dedetização e desratização nas unidades municipais é fundamental para preservar a saúde pública e garantir ambientes seguros e livres de pragas. Esta medida visa prevenir a proliferação de insetos e roedores que podem representar riscos à saúde dos ocupantes desses espaços. Ao investir nesse serviço, buscamos criar ambientes mais higiênicos, minimizando a possibilidade de doenças transmitidas por vetores. Isso é crucial para proporcionar condições adequadas de trabalho, estudo e atendimento nas unidades municipais, promovendo a segurança, bem-estar e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de dedetização e desratização	M²	20673	R$ 1,39	R$ 28.735,47	Alto	01/03/2024	Não
								Valor total:	R$ 28.735,47

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Justificativa Suscinta: A aquisição de equipamentos de informática é essencial para promover a modernização e a eficiência nos processos internos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades tecnológicas, proporcionando ferramentas atualizadas e eficazes para as atividades administrativas e operacionais. Ao investir na aquisição desses equipamentos, buscamos aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar o desempenho dos colaboradores e garantir a continuidade e segurança das operações. Isso é crucial para fortalecer a capacidade de resposta da administração municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades	cart	10	R$ 7,88	R$ 78,80	Médio	15/10/2024	Não
2	3.3.90.30	Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	Und.	5	R$ 20,00	R$ 100,00			
3	3.3.90.30	CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, caixa com no mínimo 300 metros.	cx	3	R$ 380,66	R$ 1.141,98			
4	3.3.90.30	TECLADO padrão abnt-2	Und.	70	R$ 24,25	R$ 1.697,50			
5	3.3.90.30	MOUSE do tipo óptico ou laser	Und.	70	R$ 16,00	R$ 1.120,00			
6	3.3.90.30	SWITCH 8 portas RJ45	Und.	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00			
7	3.3.90.30	PLACA DE REDE WIRELESS PCI Express	Und.	15	R$ 105,39	R$ 1.580,85			
8	3.3.90.30	PLACA DE REDE Chip Intel Gigabit	Und.	5	R$ 105,39	R$ 526,95			
9	4.4.90.52	NOBREAK bivolt (110/220)	Und.	10	R$ 545,00	R$ 5.450,00			
10	4.4.90.52	HD INTERNO 4 tb	Und.	5	R$ 430,40	R$ 2.152,00			
11	4.4.90.52	HD INTERNO SSD 240 gb	Und.	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00			
12	4.4.90.52	HD EXTERNO 2TB	Und.	5	R$ 405,00	R$ 2.025,00			
13	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W	Und.	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00			
14	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w	Und.	25	R$ 228,63	R$ 5.715,75			
15	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w	Und.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00			
16	4.4.90.52	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4	Und.	15	R$ 153,40	R$ 2.301,00			
17	4.4.90.52	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3	Und.	15	R$ 118,00	R$ 1.770,00			
18	3.3.90.30	CAIXA DE SOM tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220)	Und.	5	R$ 39,95	R$ 199,75			
19	3.3.90.30	FILTRO DE LINHA com no mínimo 5 tomadas	Und.	30	R$ 20,65	R$ 619,50			
20	3.3.90.30	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Und.	15	R$ 31,00	R$ 465,00			
21	3.3.90.30	CONECTOR RJ 45 cat 6 macho. Pact c/ 100 und	pct	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00			
22	4.4.90.52	APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 128GB	Und.	5	R$ 2.432,00	R$ 12.160,00			
23	4.4.90.52	Tablet capacidade de no mínimo 64GB	Und.	10	R$ 1.379,98	R$ 13.799,80			
24	4.4.90.52	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3	Und.	5	R$ 2.570,00	R$ 12.850,00			
25	4.4.90.52	MONITOR LED LCD com dimensão 27’ polegadas	Und.	20	R$ 1.075,00	R$ 21.500,00			
26	4.4.90.52	LEITOR BIOMETRICO	Und.	15	R$ 525,00	R$ 7.875,00			
27	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A	Und.	10	R$ 1.487,00	R$ 14.870,00			
28	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B	Und.	10	R$ 2.031,00	R$ 20.310,00			
29	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C	Und.	10	R$ 2.710,00	R$ 27.100,00			
30	4.4.90.52	Fragmentadora de papel		1	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00			
								Valor total:	R$ 173.358,88

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMOVEL)

Justificativa Suscinta: A implementação do serviço de castração de felinos e caninos por meio do Projeto Castramóvel é uma ação estratégica para o controle populacional e o bem-estar animal. Esta medida visa enfrentar o problema da superpopulação de animais de forma ética, reduzindo o número de animais abandonados e promovendo a saúde e a qualidade de vida dos pets. Ao investir nesse serviço, buscamos mitigar o sofrimento dos animais, prevenir doenças associadas à reprodução descontrolada e fortalecer a conscientização sobre a responsabilidade na criação de animais de estimação. Isso é crucial para construir uma comunidade mais humanitária, reduzir custos associados ao controle de animais abandonados e promover a convivência saudável entre seres humanos e animais de estimação.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	UND	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00	Baixo	01/03/2024	Não
2		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	UND	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00			
3		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	UND	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00			
4		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	UND	550	R$ 150,00	R$ 82.500,00			
								Valor total:	R$ 141.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Justificativa Suscinta: A aquisição de material de expediente é indispensável para manter a operacionalidade e eficiência dos serviços municipais. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos básicos, como papéis, canetas, e outros itens essenciais para a execução de tarefas administrativas. Ao investir na aquisição desse material, buscamos assegurar a continuidade de processos internos, promover a organização e contribuir para a eficiência no ambiente de trabalho. Isso é crucial para otimizar a gestão documental, facilitar a comunicação interna e externa, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e produtivo para os colaboradores municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Agenda diária do ano corrente	Und	32	R$ 19,99	R$ 639,68	Médio	01/11/2024	Não
2		Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	Cx	42	R$ 2,65	R$ 111,30			
3		Almofada para carimbo.	Und	58	R$ 3,30	R$ 191,40			
4		Apagador para quadro branco.	Und	223	R$ 3,39	R$ 755,97			
5		Apoio para pés ergonômico, ajustavél e emborrachado.	UND	54	R$ 63,56	R$ 3.432,24			
6		Apontador de lápis em metal fixo.	Und	221	R$ 0,45	R$ 99,45			
7		Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas.	Und	14	R$ 62,90	R$ 880,60			
8		Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm a 50mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	Pct	45	R$ 22,00	R$ 990,00			
9		Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x30mm.	Und	2	R$ 8,90	R$ 17,80			
10		Barbante 1kg nº 06 cores variadas	UND	301	R$ 20,98	R$ 6.314,98			
11		Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante.	Und	69	R$ 16,45	R$ 1.135,05			
12		Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	Und	104	R$ 32,50	R$ 3.380,00			
13		Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	Und	96	R$ 33,00	R$ 3.168,00			
14		Bateria alcalina 9v.	Und	12	R$ 6,70	R$ 80,40			
15		Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades	Cart	15	R$ 5,45	R$ 81,75			
16		Bexiga balão para festas n° 08. Embalagem com 50 unidades.	Pct	920	R$ 7,80	R$ 7.176,00			
17		Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Pct	215	R$ 3,00	R$ 645,00			
18		Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm.	Und	260	R$ 2,15	R$ 559,00			
19		Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no mínimo 30 rolos	Und	92	R$ 117,22	R$ 10.784,24			
20		Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades	PCT	19	R$ 41,25	R$ 783,75			
21		Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no mínimo 20 unidades	PCT	23	R$ 54,86	R$ 1.261,78			
22		Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	PCT	19	R$ 42,90	R$ 815,10			
23		Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	PCT	19	R$ 24,50	R$ 465,50			
24		Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no mínimo 30 unidades	PCT	16	R$ 45,56	R$ 728,96			
25		Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no mínimo 50 unidades	PCT	16	R$ 41,09	R$ 657,44			
26		Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	UND	49	R$ 9,25	R$ 453,25			
27		Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no mínimo 40 folhas	Und	110	R$ 1,40	R$ 154,00			
28		Caderno de desenho brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	Und	130	R$ 1,40	R$ 182,00			
29		Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas.	Und	120	R$ 2,06	R$ 247,20			
30		Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas.	Und	105	R$ 2,65	R$ 278,25			
31		Caderno quadriculado brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	Und	120	R$ 1,65	R$ 198,00			
32		Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	Und	118	R$ 7,00	R$ 826,00			
33		Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	Und	38	R$ 34,00	R$ 1.292,00			
34		Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	Und	260	R$ 2,49	R$ 647,40			
35		Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta.	Und	860	R$ 3,65	R$ 3.139,00			
36		Calculadora de mesa 12 dígitos.	Und	41	R$ 14,90	R$ 610,90			
37		Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, preta ou vermelha	Cx	160	R$ 24,69	R$ 3.950,40			
38		Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	Est	93	R$ 3,00	R$ 279,00			
39		Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades.	Cx	126	R$ 7,85	R$ 989,10			
40		Caneta para retroprojetor, na cor preta.	Und	175	R$ 1,15	R$ 201,25			
41		Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e vermelha.	Und	50	R$ 4,32	R$ 216,00			
42		Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina.	Und	135	R$ 1,30	R$ 175,50			
43		Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	Pct	12	R$ 31,00	R$ 372,00			
44		Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	60	R$ 63,87	R$ 3.832,20			
45		Cesta de vime natural pintada de marrom com diametros aproximados de 36cm de boca e fundo de madeira de 29cm.	UND	155	R$ 22,90	R$ 3.549,50			
46		Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades.	UND	11	R$ 21,00	R$ 231,00			
47		Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	Cx	81	R$ 9,26	R$ 750,06			

48		Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	Cx	39	R$ 8,09	R$ 315,51			
49		Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	83	R$ 8,09	R$ 671,47			
50		Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	34	R$ 7,45	R$ 253,30			
51		Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	73	R$ 8,73	R$ 637,29			
52		Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Und	133	R$ 1,26	R$ 167,58			
53		Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	Und	530	R$ 6,62	R$ 3.508,60			
54		Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada.	Cx	165	R$ 4,69	R$ 773,85			
55		Cola gliter 35g colorida.	Und	195	R$ 1,70	R$ 331,50			
56		Cola em bastão 20g	Und	233	R$ 0,95	R$ 221,35			
57		Cola instantânea 20g	Und	112	R$ 4,49	R$ 502,88			
58		Cola para isopor 90 gr	Und	30	R$ 3,10	R$ 93,00			
59		Corretivo liquido a base de agua 18 ml	Und	60	R$ 1,65	R$ 99,00			
60		Corretivo fita 4,2MMX12M	Und	140	R$ 4,26	R$ 596,40			
61		E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	Und	250	R$ 2,00	R$ 500,00			
62		E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	Und	10480	R$ 1,15	R$ 12.052,00			
63		Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	Pct	38	R$ 18,00	R$ 684,00			
64		Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	Und	140	R$ 0,88	R$ 123,20			
65		Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	CX	23	R$ 32,45	R$ 746,35			
66		Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	CX	22	R$ 25,60	R$ 563,20			
67		Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima24x34cm cx com 100 und	CX	28	R$ 35,63	R$ 997,64			
68		Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	CX	22	R$ 24,00	R$ 528,00			
69		Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm cx com 100 und	CX	20	R$ 14,00	R$ 280,00			
70		Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	CX	61	R$ 23,00	R$ 1.403,00			
71		Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	Cx	85	R$ 100,00	R$ 8.500,00			
72		Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	UND	65	R$ 101,74	R$ 6.613,10			
73		Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	Und	183	R$ 1,45	R$ 265,35			
74		Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	Cx	34	R$ 34,78	R$ 1.182,52			
75		Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	Cx	35	R$ 31,50	R$ 1.102,50			
76		Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls	Cx	35	R$ 31,50	R$ 1.102,50			
77		Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	CX	18	R$ 8,45	R$ 152,10			
78		Extrator de grampo niquelado	Und	82	R$ 1,08	R$ 88,56			
79		Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	ROLO	30	R$ 44,15	R$ 1.324,50			
80		Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	Und	550	R$ 0,50	R$ 275,00			
81		Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Und	1176	R$ 3,27	R$ 3.845,52			
82		Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	Und	880	R$ 1,01	R$ 888,80			
83		Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	Und	1959	R$ 3,09	R$ 6.053,31			
84		Fita crepe 19mmx50m	Und	950	R$ 3,02	R$ 2.869,00			
85		Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	Und	135	R$ 7,79	R$ 1.051,65			
86		Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços , composição papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha tamanho:18mm x 50m.	UND	32	R$ 3,76	R$ 120,32			
87		Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	Und	260	R$ 1,24	R$ 322,40			
88		Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,m e g. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, círculo etc	Und	19	R$ 28,50	R$ 541,50			
89		Giz branco e colorido para quadro negro.	Cx	18	R$ 3,99	R$ 71,82			
90		Giz de cera 12 cores gizão	Cx	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00			
91		Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g	Cx	330	R$ 4,68	R$ 1.544,40			
92		Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	Und	18	R$ 0,99	R$ 17,82			
93		Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8.	Und	38	R$ 21,74	R$ 826,12			
94		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g.	Und	129	R$ 8,80	R$ 1.135,20			

95		Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.	UND	12	R$ 80,26	R$ 963,12			
96		Grampeador de pressão 106 tipo rocama.	Und	10	R$ 24,25	R$ 242,50			
97		Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000 unidades.	Cx	27	R$ 3,40	R$ 91,80			
98		Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	Cx	15	R$ 9,00	R$ 135,00			
99		Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades.	Cx	191	R$ 3,40	R$ 649,40			
100		Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	Pct	103	R$ 7,50	R$ 772,50			
101		Laço fácil 17x34cm cores diversas	Und	160	R$ 1,50	R$ 240,00			
102		Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	Pot	580	R$ 0,95	R$ 551,00			
103		Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Cx	73	R$ 29,30	R$ 2.138,90			
104		Lapis preto tecnico 6b	UND	21	R$ 0,59	R$ 12,39			
105		Lapis de cor grande, caixa com 12 cores.	Cx	285	R$ 2,77	R$ 789,45			
106		Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior.	Und	30	R$ 3,00	R$ 90,00			
107		Livro ata 100 folhas c/ numeração	Und	136	R$ 9,98	R$ 1.357,28			
108		Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	Und	60	R$ 17,47	R$ 1.048,20			
109		Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	Und	63	R$ 8,10	R$ 510,30			
110		Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	Cx	1120	R$ 2,76	R$ 3.091,20			
111		Molhador de dedos 12 gramas	Und	38	R$ 1,50	R$ 57,00			
112		Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	UND	300	R$ 4,05	R$ 1.215,00			
113		Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips	Und	75	R$ 7,80	R$ 585,00			
114		Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	Pct	760	R$ 2,99	R$ 2.272,40			
115		Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	Pct	715	R$ 2,42	R$ 1.730,30			
116		Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	Res	7	R$ 48,18	R$ 337,26			
117		Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	Und	940	R$ 0,62	R$ 582,80			
118		Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	Cx	10	R$ 26,00	R$ 260,00			
119		Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades.	PCT	552	R$ 12,84	R$ 7.087,68			
120		Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades.	Pct	643	R$ 18,27	R$ 11.747,61			
121		Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	Und	165	R$ 0,87	R$ 143,55			
122		Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	41	R$ 59,49	R$ 2.439,09			
123		Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	47	R$ 39,50	R$ 1.856,50			
124		Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	32	R$ 61,90	R$ 1.980,80			
125		Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	Rol	417	R$ 47,00	R$ 19.599,00			
126		Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	Rol	22	R$ 31,00	R$ 682,00			
127		Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	Und	1000	R$ 0,85	R$ 850,00			
128		Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	Rol	158	R$ 42,24	R$ 6.673,92			
129		Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	Und	500	R$ 0,99	R$ 495,00			
130		Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	Pct	115	R$ 21,95	R$ 2.524,25			
131		Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	PCT	3	R$ 26,86	R$ 80,58			
132		Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	Und	410	R$ 0,20	R$ 82,00			
133		Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2.	Res	362	R$ 23,33	R$ 8.445,46			
134		Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Cx	679	R$ 183,28	R$ 124.447,12			
135		Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	Pct	336	R$ 11,80	R$ 3.964,80			
136		Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	Und	140	R$ 9,35	R$ 1.309,00			
137		Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	Und	135	R$ 9,48	R$ 1.279,80			
138		Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza.	Und	125	R$ 9,80	R$ 1.225,00			
139		Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	Und	100	R$ 2,00	R$ 200,00			
140		Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de	Und	555	R$ 3,83	R$ 2.125,65			

		plástico estendido.							
141		Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	Und	195	R$ 2,61	R$ 508,95			
142		Pasta com elástico larga em polipropileno transparentemedidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	Und	145	R$ 3,64	R$ 527,80			
143		Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	Und	67	R$ 15,20	R$ 1.018,40			
144		Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	Cx	51	R$ 79,96	R$ 4.077,96			
145		Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	219	R$ 5,70	R$ 1.248,30			
146		Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação. Formato 243x333mmm. 4 Colchetes	UND	106	R$ 9,80	R$ 1.038,80			
147		Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	31	R$ 17,50	R$ 542,50			
148		Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	29	R$ 19,50	R$ 565,50			
149		Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	32	R$ 24,67	R$ 789,44			
150		Percevejo cx c/ 100 unidades	Cx	227	R$ 1,88	R$ 426,76			
151		Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas.	UND	10	R$ 51,10	R$ 511,00			
152		Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Cart	175	R$ 5,80	R$ 1.015,00			
153		Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Cart	150	R$ 4,90	R$ 735,00			
154		Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	Und	40	R$ 10,30	R$ 412,00			
155		Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	Und	27	R$ 14,80	R$ 399,60			
156		Pincel escolar chato nº 0 ao 22.	Und	1090	R$ 1,20	R$ 1.308,00			
157		Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	Cx	171	R$ 13,00	R$ 2.223,00			
158		Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia.	Cx	720	R$ 18,98	R$ 13.665,60			
159		Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	Und	110	R$ 15,70	R$ 1.727,00			
160		Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	Und	112	R$ 9,00	R$ 1.008,00			
161		Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und	Pct	14	R$ 55,30	R$ 774,20			
162		Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	Und	94	R$ 3,90	R$ 366,60			
163		Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	Und	103	R$ 9,75	R$ 1.004,25			
164		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	37	R$ 3,65	R$ 135,05			
165		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	38	R$ 6,99	R$ 265,62			
166		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	31	R$ 10,99	R$ 340,69			
167		Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	UND	50	R$ 4,80	R$ 240,00			
168		Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, Medidas: 2,00cm x 1,20 cm	Und	13	R$ 470,00	R$ 6.110,00			
169		Refil de feltro para apagador de quadro branco	Und	33	R$ 4,75	R$ 156,75			
170		Regua de madeira 1mt p/ desenho	Und	12	R$ 8,00	R$ 96,00			
171		Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Und	170	R$ 0,60	R$ 102,00			
172		Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	UND	27	R$ 65,00	R$ 1.755,00			
173		Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a informar no ato da compra	UND	150	R$ 3,35	R$ 502,50			
174		Tesoura de picotar grande	Und	12	R$ 26,70	R$ 320,40			
175		Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	Und	183	R$ 1,61	R$ 294,63			
176		Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial.	Und	299	R$ 4,10	R$ 1.225,90			
177		Tinta a óleo para carimbo numerdaor sequencial cor preta	UND	12	R$ 2,90	R$ 34,80			
178		Tinta guache 250ml diversas cores	Und	1580	R$ 2,90	R$ 4.582,00			
179		Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	Und	63	R$ 1,55	R$ 97,65			
180		Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml.	Und	80	R$ 5,60	R$ 448,00			
181		Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml.	Und	390	R$ 2,80	R$ 1.092,00			
182		Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml.	Und	570	R$ 13,49	R$ 7.689,30			

183		Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada.	Cx	85	R$ 19,05	R$ 1.619,25			
184		Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	Mts	12050	R$ 1,07	R$ 12.893,50			
185		Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	Cx	12	R$ 5,00	R$ 60,00			
186		Etiqueta Adesiva, Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades.	und	20	R$ 6,52	R$ 130,40			
187		Rolo de etiquetas auto adesivas, tipo bolinhas, tamanho 1,1 cm - rolo com 5.000 etiquietas	und	10	R$ 18,72	R$ 187,20			
188		Urna Caixa De Acrílico Sorteio 15 Cm X 15 Cm – Basic, para uso com cadeado	und	14	R$ 65,00	R$ 910,00			
								Valor total:	R$ 431.191,42

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de gás de cozinha é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades que demandam o uso desse insumo, especialmente em instalações municipais, como cozinhas de escolas, creches e outros órgãos públicos. Esta medida visa assegurar o fornecimento contínuo de gás, essencial para o preparo de refeições e o funcionamento adequado dessas instalações. Ao investir na aquisição desse recurso, buscamos manter a regularidade no atendimento das demandas alimentares, promovendo condições adequadas para o funcionamento de serviços essenciais. Isso é crucial para garantir a qualidade da alimentação fornecida, contribuindo para o bem-estar da comunidade atendida pelas instituições municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Recarga P45	BOTIJ	275	R$ 335,00	R$ 92.125,00	Alto	01/11/2024	Não
2	4.4.90.52	Casco com recarga P-45	BOTIJ	35	R$ 838,00	R$ 29.330,00			
3	3.3.90.30	Recarga P-13	BOTIJ	302	R$ 89,00	R$ 26.878,00			
4	4.4.90.52	Casco e recarga P-13	BOTIJ	52	R$ 218,00	R$ 11.336,00			
								Valor total:	R$ 159.669,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL

Justificativa Suscinta: A aquisição e fornecimento de próteses dentárias são medidas fundamentais para promover a saúde bucal e melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Esta iniciativa visa atender às necessidades específicas de indivíduos que necessitam de reabilitação oral, proporcionando-lhes funcionalidade e estética. Ao investir na aquisição e distribuição de próteses dentárias, buscamos contribuir para a reintegração social, elevar a autoestima e permitir a participação plena na sociedade. Isso é crucial para promover a saúde bucal preventiva, prevenir complicações associadas à ausência de dentes e garantir que todos tenham acesso a condições dignas de saúde e bem-estar.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares	SERV	120	R$ 295,00	R$ 35.400,00	Médio	20/02/2024	Não
2		Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares	SERV	120	R$ 305,00	R$ 36.600,00			
								Valor total:	R$ 72.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de lixeiras é uma medida indispensável para promover a organização, limpeza e sustentabilidade em espaços públicos. Esta iniciativa visa proporcionar meios adequados para a coleta e descarte de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a manutenção da higiene urbana. Ao investir na aquisição de lixeiras, buscamos incentivar a prática da coleta seletiva, reduzir a poluição visual e garantir a disposição correta dos resíduos sólidos. Isso é crucial para criar uma cidade mais limpa, consciente ambientalmente e agradável para os cidadãos, promovendo a participação ativa da comunidade na preservação do espaço público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg	Und.	34	R$ 1.490,00	R$ 50.660,00	Baixo	05/06/2024	Não
2		Kit com 5 lixeiras plásticas 50 litros cada, sendo: 1azul, 1 verde, 1 vermelha, 1 marrom, 1 amarela e 5 adesivos de identificação do material a ser coletado.	Und.	22	R$ 550,00	R$ 12.100,00			
								Valor total:	R$ 62.760,00

AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS, COMPONENTES EM CHAPA GALVANIZADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de calhas e rufos é uma medida crucial para preservar a estrutura de edificações municipais, prevenindo danos causados por infiltrações e direcionando adequadamente o escoamento de águas pluviais. Esta iniciativa visa garantir a durabilidade e integridade das construções, protegendo contra a ação do tempo e minimizando riscos de deterioração. Ao investir na aquisição desses elementos, buscamos preservar o patrimônio público, evitando reparos onerosos e promovendo a conservação responsável das estruturas municipais. Isso é crucial para garantir a funcionalidade e estabilidade das edificações, contribuindo para um ambiente seguro e bem mantido para todos os usuários e colaboradores municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	m²	175	R$ 78,54	R$ 13.744,50	Baixa	10/03/2024	Não
2		Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	m²	200	R$ 90,93	R$ 18.186,00			
3		Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	m²	250	R$ 76,08	R$ 19.020,00			
4		Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	m²	300	R$ 86,90	R$ 26.070,00			
5		Condutor retangular de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação.	m	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00			
6		Condutor retangular de chapa galvanizada nº 26, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação	m	400	R$ 57,47	R$ 22.988,00			

7	3.3.90.39	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	m	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00			
8		Limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material cumulado.	m	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00			
9		Limpeza de condutores em geral, com desobstrução e remoção de material acumulado.	m	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00			
10		Pintura de impermeabilização com tinta betuminosa para interior de calhas, rufos e rincões metálicos.	m	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00			
								Valor total:	R$ 129.508,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de móveis e eletrodomésticos é essencial para equipar ambientes municipais, proporcionando condições adequadas para o funcionamento eficiente de diferentes setores. Esta medida visa criar espaços de trabalho confortáveis e funcionais, contribuindo para a otimização de tarefas diárias e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo, melhorar a infraestrutura e garantir o bem-estar dos servidores municipais. Isso é crucial para promover a eficiência operacional, criar condições favoráveis para o desempenho das atividades diárias e fortalecer a prestação de serviços públicos de qualidade aos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Prateleira para guarda de arquivos contendo 5 repartições em MDF – BP 18mm	Und.	30	R$ 468,00	R$ 14.040,00	Baixo	20/05/2024	Não
2		Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP	Und.	23	R$ 475,00	R$ 10.925,00			
3		Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa	Und.	7	R$ 639,00	R$ 4.473,00			
4		Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em madeira MDP	Und.	32	R$ 331,72	R$ 10.615,04			
5		Mesa de trabalho com tampo em "L"	Und.	16	R$ 899,00	R$ 14.384,00			
6		Mesa para cozinha 4 lugares	Und.	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00			
7		Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Und.	67	R$ 139,00	R$ 9.313,00			
8		Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP	Und.	18	R$ 326,80	R$ 5.882,40			
9		Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP	Und.	3	R$ 2.984,00	R$ 8.952,00			
10		Suporte para CPU simples em MDF	Und.	65	R$ 60,00	R$ 3.900,00			
11		Longarina plástica 4 lugares	Und.	26	R$ 466,00	R$ 12.116,00			
12		Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica	Und.	115	R$ 113,00	R$ 12.995,00			
13		Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	Und.	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00			
14		Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades	Und.	35	R$ 167,00	R$ 5.845,00			
15		Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente	Und.	8	R$ 670,00	R$ 5.360,00			
16		Microondas - mínimo 30L display digital	Und.	22	R$ 660,00	R$ 14.520,00			
17		Tanquinho semiautomático 10kg	Und.	17	R$ 443,00	R$ 7.531,00			
18		Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121	Und.	3	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00			
19		Ventilador de parede, potência mínima de 130w	Und.	41	R$ 168,00	R$ 6.888,00			
20		Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas	Und.	4	R$ 3.525,00	R$ 14.100,00			
21		Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	Und.	9	R$ 710,00	R$ 6.390,00			
22		Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Und.	12	R$ 430,00	R$ 5.160,00			
23		Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Und.	7	R$ 225,00	R$ 1.575,00			
24		Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros	Und.	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00			
25		Armário aéreo 3 Portas	Und.	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00			
26		Colchão solteiro espuma Densidade 45	Und.	6	R$ 420,00	R$ 2.520,00			
27		Sofá-cama 3 Lugares Casal	Und.	2	R$ 1.086,75	R$ 2.173,50			
28		Aspirador de pó e água	Und.	8	R$ 335,00	R$ 2.680,00			
29		Lavadora de Alta Pressão	Und.	7	R$ 1.480,00	R$ 10.360,00			
30		Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Und.	5	R$ 145,00	R$ 725,00			
31		Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Und.	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00			
32		Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares	Und.	1	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00			
33		TV LED 43" - SMART TV - FULL HD	Und.	14	R$ 1.780,00	R$ 24.920,00			
34		TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL	Und.	46	R$ 154,00	R$ 7.084,00			
35		TELEFONE COM FIO	Und.	19	R$ 61,00	R$ 1.159,00			
36		FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 6 bocas	Und.	4	R$ 1.954,88	R$ 7.819,52			
37		Poltrona para escritório diretor classic	Und.	47	R$ 438,90	R$ 20.628,30			
38		MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70 CM	Und.	20	R$ 99,90	R$ 1.998,00			
39		Cadeira Plástica com Braço - Branca	Und.	50	R$ 50,80	R$ 2.540,00			
40		PENTEADEIRA COM ESPELHO E LUZ DE LED BRANCA	Und.	1	R$ 550,00	R$ 550,00			
								Valor total:	R$ 298.479,76

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS

Justificativa Suscinta: A prestação de serviços de capacitação e palestras é fundamental para aprimorar o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores municipais. Esta medida visa proporcionar oportunidades de aprendizado, atualização e aquisição de novas habilidades, contribuindo para a excelência na execução das atividades laborais. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos fortalecer as competências dos servidores municipais, promover a inovação, e assegurar a oferta de serviços públicos de alta qualidade à comunidade. Isso é crucial para elevar a eficiência operacional, promover a satisfação e engajamento dos colaboradores, e alinhar a administração municipal às demandas contemporâneas, garantindo a excelência no atendimento aos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os servidores públicos.	serv	100	R$ 2.960,00	R$ 296.000,00	Médio	25/04/2024	Não
								Valor total:	R$ 296.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: RECARGA DE GASES

Justificativa Suscinta: A aquisição de gases industriais utilizados na solda é essencial para sustentar atividades críticas, especialmente em setores que dependem desses processos, como construção, manutenção e reparos. Esta medida visa garantir o fornecimento contínuo de gases específicos, como oxigênio e acetileno, necessários para operações de soldagem. Ao investir na aquisição desses gases, buscamos manter a segurança, eficiência e qualidade nas operações de solda, contribuindo para a realização de projetos municipais e a preservação da infraestrutura pública. Isso é crucial para garantir a integridade estrutural, a durabilidade de obras municipais e a segurança dos profissionais envolvidos em processos de soldagem.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	CARGA ACETILENO, DISSOLVIDO (PUREZA MINIMA 98,0%)	KG	110	R$ 55,00	R$ 6.050,00	Baixo	18/02/2024	Não
2	3.3.90.30	CARGA OXIGÊNIO INDUSTRIAL (PUREZA MINIMA 99,5%)	M³	54	R$ 11,00	R$ 594,00			
3	3.3.90.30	CARGA 20% CO2 EM ARGÔNICO (FERROLINE/ MISTURA PARA SOLDA MIG)	M³	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00			
								Valor total:	R$ 8.024,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos é crucial para impulsionar o projeto de saneamento rural, promovendo o acesso à água potável em áreas remotas. Esta medida visa garantir a disponibilidade de equipamentos e insumos específicos necessários para a perfuração eficaz de poços, contribuindo para a segurança hídrica e melhoria das condições de vida nas comunidades rurais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a sustentabilidade do abastecimento de água, reduzir a dependência de fontes não confiáveis e promover a saúde e bem-estar das populações atendidas pelo projeto. Isso é crucial para enfrentar desafios relacionados à escassez de água, proporcionando soluções duradouras e promovendo a autonomia e qualidade de vida nas áreas rurais do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO PARA REVESTIMENTO DUPLO, OBS: 12" (INTERNO) COM PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5 MM.	BARRA	10	R$ 1.560,00	R$ 15.600,00		15/03/2024	
								Valor total:	R$ 15.600,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de material gráfico é essencial para fortalecer as ações de comunicação e divulgação, promovendo transparência e informação eficiente à comunidade. Esta medida visa garantir a disponibilidade de materiais impressos, como folhetos, cartazes e panfletos, fundamentais para disseminar informações sobre serviços, programas e eventos municipais. Ao investir na aquisição desse material gráfico, buscamos ampliar o alcance das iniciativas municipais, fomentar a participação cidadã e fortalecer a identidade visual da administração pública. Isso é crucial para estabelecer uma comunicação efetiva, proporcionar clareza sobre as ações do governo e promover o engajamento ativo da população nas atividades e decisões que impactam a comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 500 NOTAS	CAIXA	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00	Baixo	20/06/2024	Não
2	3.3.90.30	BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PATRULHA MECANIZADA	BLOCO 50X3	24	R$ 20,00	R$ 480,00			
3	3.3.90.30	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU MATERIAL 10X15	BLOCO 50X2	200	R$ 3,20	R$ 640,00			
4	3.3.90.30	BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO	BLOCO 50X3	24	R$ 20,00	R$ 480,00			
5	3.3.90.30	Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B1, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 23 cm X 10cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo.	BLOCO	150	R$ 2,64	R$ 396,00			
6	3.3.90.30	Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B2, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 23 cm X 10 cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo.	BLOCO	50	R$ 3,75	R$ 187,50			
7	3.3.90.30	carteirinha vacinação adulto	Und.	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00			
8	3.3.90.30	carteirinha vacinação menino/menina	Und.	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00			
9	3.3.90.30	cartão retorno em cartolina branca 150/m2, tamanho 11,5x8,5 cm, impressão nas duas faces na cor preta conforme modelo.	Und.	1500	R$ 0,49	R$ 735,00			
10	3.3.90.30	Carteirinha de acompanhamento de gestante	Und.	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00			
11	3.3.90.30	Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta Ecológico Com Caneta Ecológica. "arte será indicada no ato da compra"	Und.	500	R$ 13,69	R$ 6.845,00			
								Valor total:	R$ 33.660,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de material hidráulico é indispensável para assegurar a manutenção eficiente das redes de água e saneamento do município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de peças e componentes necessários para reparos, ampliações e conservação das instalações hidráulicas municipais. Ao investir na aquisição desse material, buscamos promover a eficácia operacional, reduzir o risco de vazamentos e danos nas redes, e assegurar o fornecimento contínuo de água potável à comunidade. Isso é crucial para preservar a infraestrutura hídrica, garantir a segurança do abastecimento e contribuir para a qualidade de vida da população, promovendo a sustentabilidade e eficiência no sistema de água do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO PVC PBA NBR 5647 CLASSE 12 PB JEI – DN 50 DE 60 MM	Und.	2500	R$ 104,90	R$ 262.250,00	Médio	21/03/2024	Não
2	3.3.90.30	TUBO PVC MARROM NBR 5648 PB SOLDÁVEL – DN 32 DE 40MM	Und.	3000	R$ 54,90	R$ 164.700,00			
3	3.3.90.30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 20.000 L.	Und.	1	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00			
4	3.3.90.30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 15.000 L.	Und.	2	R$ 11.900,00	R$ 23.800,00			
5	3.3.90.30	CAP PVC JE DN 50 DE 60MM PBA CB	Und.	30	R$ 16,90	R$ 507,00			
6	3.3.90.30	CAP PVC JE DN 32 DE 40MM PBA CB	Und.	30	R$ 6,90	R$ 207,00			
7	3.3.90.30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	Und.	25	R$ 29,90	R$ 747,50			
8	3.3.90.30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 32 /40MM	Und.	25	R$ 24,90	R$ 622,50			

9	3.3.90.30	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	Und.	25	R$ 19,90	R$ 497,50			
10	3.3.90.30	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 32 / 40MM	Und.	25	R$ 4,50	R$ 112,50			
11	3.3.90.30	TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und.	25	R$ 24,90	R$ 622,50			
12	3.3.90.30	TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 40MM	Und.	25	R$ 6,70	R$ 167,50			
								Valor total:	R$ 463.134,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Justificativa Suscinta: A prestação de serviços de perfuração de poços artesianos é uma medida crucial para viabilizar o acesso à água potável em áreas rurais, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida e saúde da população. Esta iniciativa busca atender às necessidades de comunidades que enfrentam desafios no acesso a fontes seguras de água, proporcionando soluções sustentáveis para o abastecimento hídrico. Ao investir na perfuração de poços artesianos para o projeto de saneamento rural, visamos promover a segurança hídrica, reduzir doenças relacionadas à água e elevar a qualidade de vida dos residentes nessas regiões. Isso é crucial para garantir o acesso universal à água potável, fortalecendo a infraestrutura básica e promovendo condições dignas de habitação nas áreas rurais do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	SER	1	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	Médio	05/04/2024	Não
								Valor total:	R$ 85.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de equipamento de som, tela e microfone é essencial para fortalecer a infraestrutura de comunicação em eventos municipais, conferências e atividades públicas. Esta medida visa garantir a qualidade e eficiência na transmissão de informações, promovendo a participação e envolvimento da comunidade. Ao investir na aquisição desses equipamentos, buscamos proporcionar meios adequados para apresentações, palestras e eventos, contribuindo para uma comunicação clara e acessível. Isso é crucial para fortalecer a interação entre a administração municipal e os cidadãos, promovendo a transparência, participação ativa e democratização do acesso à informação.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TELA BRANCA DE PROJEÇÃO TRIPÉ	Und.	1	R$ 700,00	R$ 700,00	Baixo	20/05/2024	Não
2	3.3.90.30	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SAÍDA PARA MICROFONE, BLUETOO E USB	Und.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00			
3	3.3.90.30	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO	Und.	1	R$ 500,00	R$ 500,00			
								Valor total:	R$ 4.200,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

Justificativa Suscinta: A contratação de um jornal de circulação regional é fundamental para ampliar a divulgação de informações relevantes sobre as ações e serviços municipais. Esta medida visa alcançar uma audiência mais abrangente, garantindo que notícias e comunicados cheguem a um público diversificado dentro da região. Ao investir na contratação desse jornal, buscamos fortalecer a comunicação institucional, promover a transparência das atividades municipais e incentivar a participação da comunidade nas decisões locais. Isso é crucial para construir uma relação sólida entre a administração municipal e os cidadãos, fomentando o engajamento e a conscientização sobre as iniciativas que impactam a comunidade regional.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	SER	1250	R$ 4,45	R$ 5.562,50	Alto	01/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 5.562,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Justificativa Suscinta: A contratação de um Diário Oficial do Município é essencial para garantir a publicidade oficial e transparente dos atos administrativos, cumprindo rigorosamente as exigências legais. Esta medida visa assegurar que informações relevantes, como decretos, editais, licitações e nomeações, sejam amplamente divulgadas de forma acessível à comunidade. Ao investir na contratação desse serviço, buscamos cumprir os princípios da legalidade e transparência, proporcionando à população o conhecimento necessário sobre as decisões e ações da administração municipal. Isso é crucial para fortalecer a confiança na gestão pública, garantindo que as informações oficiais estejam disponíveis de maneira clara e acessível a todos os interessados no desenvolvimento do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	MÊS	12	R$ 1.875,00	R$ 22.500,00	Alto	08/01/2024	Não
								Valor total:	R$ 22.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de licenciamento de um sistema de processo digital é imperativa para modernizar e otimizar a gestão documental e processual do município. Esta medida visa proporcionar eficiência na tramitação de documentos, agilizando os processos internos e promovendo a sustentabilidade por meio da redução do uso de papel. Ao investir no licenciamento desse sistema, buscamos aprimorar a organização, segurança e acessibilidade das informações, contribuindo para a modernização da administração municipal. Isso é crucial para aumentar a eficiência operacional, proporcionar atendimento ágil aos cidadãos e alinhar a gestão pública às práticas inovadoras, garantindo uma administração mais eficaz e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	CONTRATAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL	SER	1440	R$ 41,00	R$ 59.040,00	Alto	15/01/20204	Não
								Valor total:	R$ 59.040,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais veterinários é fundamental para garantir o cuidado adequado e a saúde dos animais sob responsabilidade do município. Esta medida visa assegurar a disponibilidade de insumos necessários para tratamentos, procedimentos e prevenção de doenças nos animais assistidos por programas municipais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover o bem-estar animal, garantir a integridade dos serviços veterinários prestados e cumprir com responsabilidade as obrigações éticas e legais relacionadas ao manejo e cuidado dos animais. Isso é crucial para fortalecer a gestão municipal na área veterinária, contribuindo para a saúde pública e o respeito ao direito dos animais no âmbito do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1.20 MM 18G(CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00	Médio	19/05/2024	Não
2	3.3.90.30	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8MM 21G, (CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00			
3	3.3.90.30	AGULHA EM “S”. COM 11 CM.	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00			
4	3.3.90.30	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM FRASCO COM 1.000 ML.	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00			
5	3.3.90.30	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 OU 2, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM COM AGULHA DE ½ DE CÍRCULO, CILÍNDRICA DE 5 CM. ESTÉRIL.	UND	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00			
6	3.3.90.30	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1.000 ML	UND	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00			

7	3.3.90.30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX P, M, G, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00			
8	3.3.90.30	SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, 10 ML E 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00			
9	3.3.90.30	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0G/100 ML) FRASCO COM 1.000ML,	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00			
10	3.3.90.30	BOLSA P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE. CONTÉM 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA - 1 PARA COLETA DE 450ML DE SANGUE TOTAL.	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00			
11	3.3.90.30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV Nº 18 (JELCO), DESCARTÁVEL.	UND	3	R$ 110,00	R$ 330,00			
12	3.3.90.30	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R$ 65,00	R$ 650,00			
13	3.3.90.30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL.	UND	4	R$ 125,00	R$ 500,00			
14	3.3.90.30	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GR. 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	20	R$ 35,00	R$ 700,00			
15	3.3.90.30	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (1,8 M EM REPOUSO)	UND	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00			
16	3.3.90.30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,MEDINDO APROX 10 CM X 4,5 M	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00			
17	3.3.90.30	FIO DE ALGODÃO Nº 0 E 000 PARA SUTURA, 100 % ALGODÃO	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00			
18	3.3.90.30	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM	UND	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00			
19	3.3.90.30	ESTOJO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX 20X10X5	UND	4	R$ 210,90	R$ 843,60			
20	3.3.90.30	CUBAS RIM AUTOCLAVAVEIS 26X12 750 ML	UND	6	R$ 67,00	R$ 402,00			
21	3.3.90.30	PINÇAS KELLY RETA - 14 CM	UND	6	R$ 47,25	R$ 283,50			
22	3.3.90.30	PINÇAS KELLY RETA - 16 CM	UND	6	R$ 34,55	R$ 207,30			
23	3.3.90.30	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM	UND	4	R$ 33,50	R$ 134,00			
24	3.3.90.30	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM	UND	4	R$ 55,37	R$ 221,48			
25	3.3.90.30	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	3	R$ 53,95	R$ 161,85			
26	3.3.90.30	CABOS DE BISTURI Nº 04	UND	6	R$ 14,41	R$ 86,46			
27	3.3.90.30	SERRA PARA CORTAR OSSO COM LAMINAS	UND	3	R$ 195,97	R$ 587,91			
28	3.3.90.30	TESOURA RETA FINA/ROMBA 15CM	UND	4	R$ 41,00	R$ 164,00			
29	3.3.90.30	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UND	4	R$ 55,00	R$ 220,00			
30	3.3.90.30	PINÇA ANATOMICA 18CM	UND	4	R$ 26,53	R$ 106,12			
31	3.3.90.30	FIO DE NYLON 3 - 0 COM AGULHA	CX	10	R$ 46,81	R$ 468,10			
32	3.3.90.30	AGULHA 25X7	CX	10	R$ 27,90	R$ 279,00			
33	3.3.90.30	AGULHA 25X8	CX	10	R$ 23,00	R$ 230,00			
34	3.3.90.30	AGULHA 40X12	CX	5	R$ 16,83	R$ 84,15			
35	3.3.90.30	SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL	CX	10	R$ 33,90	R$ 339,00			
36	3.3.90.30	ANESTÉSICO - XILASINA 2% FRASCO COM 50 ML	FRASCO	5	R$ 20,00	R$ 100,00			
37	3.3.90.30	CETAMINA10% FRASCO COM 50 ML	FRASCO	5	R$ 184,27	R$ 921,35			
38	3.3.90.30	ANTIBIÓTICO - AGEMOXI INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	5	R$ 34,69	R$ 173,45			
39	3.3.90.30	ANALGÉSICO - DIPIRONA 50% FRASCO - AMPOLA COM 50ML	FRASCO	2	R$ 13,49	R$ 26,98			
40	3.3.90.30	ANTIFLAMATÓRIO DEXAMETASONA FRASCO AMPOLA COM 10 ML	FRASCO	3	R$ 32,00	R$ 96,00			
41	3.3.90.30	FORMOL 10%	FRASCO	50	R$ 4,50	R$ 225,00			
42	3.3.90.30	CLORETO DE POTÁSSIO 19% - AMPOLAS CX COM 200 AMP	CX	1	R$ 227,95	R$ 227,95			
								Valor total:	R$ 38.179,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM DE EMAIL CORPORATIVO

Justificativa Suscinta: A aquisição de licenças da plataforma Office com email corporativo é essencial para promover a eficiência e colaboração no ambiente de trabalho municipal. Esta medida visa fornecer ferramentas de produtividade, como processadores de texto, planilhas e email, garantindo a padronização e segurança no compartilhamento de informações. Ao investir nessas licenças, buscamos modernizar a infraestrutura tecnológica, facilitar a comunicação interna e externa, além de proporcionar uma plataforma integrada para otimização das atividades administrativas. Isso é crucial para promover a eficácia operacional, garantir a segurança das comunicações e elevar a produtividade dos servidores municipais, contribuindo para uma administração mais eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	ser	1	R$ 117.667,20	R$ 117.667,20	Alto	15/02/2024	Não
								Valor total:	R$ 117.667,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PPRA-PCMSO-LTCAT

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é imprescindível para promover um ambiente laboral seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras. Esta medida visa atender às exigências legais, identificar e controlar riscos ocupacionais, preservar a saúde dos colaboradores e fornecer subsídios para o planejamento de ações preventivas. Ao investir na contratação dessa empresa, buscamos assegurar a integridade física e mental dos servidores municipais, bem como fortalecer o cumprimento das normativas trabalhistas e previdenciárias. Isso é crucial para promover um ambiente de trabalho saudável, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e cumprir com responsabilidade as obrigações legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho no âmbito municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	ELABORAÇÃO DE PPRA	SER	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	Médio	15/03/2024	Não
2	3.3.90.39	ELABORAÇÃO DE PCMSO	SER	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00			
3	3.3.90.39	ELABORAÇÃO LTCAT	SER	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00			

								Valor total:	R$ 16.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS DE GINÁSTICA

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de ginástica é essencial para promover a saúde e bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas e a adoção de um estilo de vida saudável. Esta medida visa oferecer recursos adequados para a realização de programas de exercícios, tanto em espaços públicos como em iniciativas voltadas para a comunidade. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos criar condições propícias para a promoção da saúde, estimular a prática regular de atividades físicas e contribuir para a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo. Isso é crucial para elevar a qualidade de vida dos munícipes, fomentar a integração comunitária e promover um estilo de vida ativo no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Colchão de ginástica artística	Und.	3	R$ 3.590,00	R$ 10.770,00	Baixa	20/06/2024	Não
2	3.3.90.30	Cama elástica mini jump	Und.	5	R$ 399,90	R$ 1.999,50			
3	3.3.90.30	Plinto Piramidal Ajustável com 7 Alturas	Und.	5	R$ 2.399,90	R$ 11.999,50			
4	3.3.90.30	Trave de equilíbrio infantil (trave baixa)	Und.	2	R$ 2.999,90	R$ 5.999,80			
5	3.3.90.30	Equipamento para ginástica (barras paralelas)	Und.	2	R$ 16.599,00	R$ 33.198,00			
6	3.3.90.30	Placar esportivo manual com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa	Und.	2	R$ 258,00	R$ 516,00			
7	3.3.90.30	Troféu Personalizado em mdf 30 cm de altura	Und.	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00			
8	3.3.90.30	Troféu Personalizado em acrilico 60 cm de altura	Und.	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00			
9	3.3.90.30	Medalha Personalizada 5cm em mdf, com cordão personalizado	Und.	2000	R$ 8,50	R$ 17.000,00			
								Valor total:	R$ 103.182,80

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS MANUTENÇÃO DAS ABELHAS DO PROGRAMA JARDINS MANDIMEL

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais para manutenção do programa Jardins de Mel é crucial para preservar e aprimorar os espaços verdes municipais, promovendo a conservação da biodiversidade e a melhoria do ambiente urbano. Esta medida visa garantir recursos necessários para cuidados regulares, como poda, adubação e controle de pragas, contribuindo para a preservação dos jardins e a promoção da qualidade de vida. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos fortalecer iniciativas sustentáveis, estimular a conscientização ambiental e proporcionar ambientes públicos mais agradáveis e saudáveis para a comunidade. Isso é crucial para a valorização do patrimônio natural do município, promovendo a sustentabilidade e o bem-estar da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UN.	20	R$ 20,00	R$ 400,00	Baixo	30/03/2024	NÃO
2	3.3.90.30	ACIDO LÁTICO 85% ALIMENTÍCIO 1000ML	FR,	1	R$ 100,00	R$ 100,00			NÃO
3	3.3.90.30	ORGANEW (VETNIL) 1KG	UN.	4	R$ 70,00	R$ 280,00			NÃO
4	3.3.90.30	PIPETA DE PASTEUR DESCARTAVEL 500PÇ	CX	1	R$ 123,00	R$ 123,00			NÃO
5	3.3.90.30	CERA DE APIS	KG	5	R$ 70,00	R$ 350,00			NÃO
6	3.3.90.30	PANELA DE ALUMINIO 5LT	UN.	1	R$ 250,00	R$ 250,00			NÃO
								Valor total:	R$ 1.503,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPI'S, E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DEENDEMIAS – ACE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDIRITUBA

Justificativa Suscinta: A aquisição de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos profissionais para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fundamental para garantir a segurança, identificação e eficiência desses profissionais em suas atividades essenciais para a saúde pública. Esta medida visa assegurar condições adequadas de trabalho, promover a visibilidade e reconhecimento desses agentes, além de contribuir para a prevenção de riscos ocupacionais. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos fortalecer a atuação dos ACS e ACE, melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, e zelar pela saúde e segurança desses profissionais que desempenham um papel crucial na promoção da saúde e no controle de endemias no município. Isso é crucial para a eficácia das ações de saúde preventiva e o bem-estar da população local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
3	3.3.90.30	Bota de segurança , modelo coturno, de couroou courino, impermeável, cano longo de altura média de 27 cm, preta com palmilha antimicróbios, solado de borracha antiderrapante e fechaneto frontal com cadarço, tamanhos 35 ao 42	Und.	41	R$ 87,90	R$ 1.328,04		15/02/2024	
4	3.3.90.30	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA COR AZULMARINHOPARAACS E ACE - TAMANHOS P, M, G e GG	Und.	41	R$ 39,90	R$ 1.635,90			
6	3.3.90.30	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE máxima proteção FPU50+.	Und.	41	R$ 22,90	R$ 938,90			
8	3.3.90.30	COLETE DE BRIM: Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão..	Und.	41	R$ 100,00	R$ 3.300,00			
10	3.3.90.30	BOLSA EM LONA: Cor Azul marinho, impermeável, fio 10 para os agentes comunitários de saúde, com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento.	Und.	41	R$ 78,90	R$ 3.234,90			
13	3.3.90.30	CAMISAS MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV	Und.	41	R$ 34,90	R$ 1.430,90			
15	3.3.90.30	CAMISAS DE MANGA CURTA	Und.	41	R$ 29,90	R$ 1.225,90			
17	3.3.90.30	Jaqueta térmica forrada	Und.	41	R$ 133,90	R$ 5.489,90			
20	3.3.90.30	Luva multiuso para proteção contra agentes químicos e mecanismos, confeccionado em latex, anatômica , antiderrapantena palma da mão e dedos, tamanhos P,M e G.	PAR	41	R$ 7,05	R$ 289,05			
21	3.3.90.30	Luva nitrílica para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, resistentes à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamentoe à perfuraçao por punção , tamanhos P,M e G.	PAR	41	R$ 8,86	R$ 363,26			
22	3.3.90.30	Luva de segurança com 5 dedos , em couro tipo vaquetaflor, com reforçoexternoentre o polegar e o indicador, com elásticono dorsodo punho tipo petroleiro e com certificado de aprovação pelo MEC	PAR	41	R$ 18,99	R$ 778,59			
								Valor total:	R$ 20.015,34

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água é essencial para garantir a qualidade e segurança do abastecimento hídrico no município. Esta medida visa assegurar a remoção de impurezas, sedimentos e micro-organismos que possam comprometer a potabilidade da água armazenada. Ao investir nesse serviço, buscamos promover a saúde pública, prevenir a contaminação da água por agentes patogênicos e garantir o fornecimento de água de qualidade para a população. Isso é crucial para atender às normas sanitárias, preservar a saúde da comunidade e fortalecer as condições de saneamento básico no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de 16 caixas de água de 1.000 litros	Serv	32	R$ 99,00	R$ 3.168,00	Alto	01/03/2024	Não
								Valor total:	R$ 3.168,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CAPS

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais para as oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é fundamental para enriquecer e diversificar as atividades terapêuticas oferecidas, promovendo a reabilitação psicossocial e o bem-estar dos usuários. Esta medida visa prover os insumos necessários para a realização de atividades artísticas, culturais e recreativas, contribuindo para a promoção da saúde mental e o desenvolvimento de habilidades sociais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos fortalecer a oferta de serviços terapêuticos, proporcionar um ambiente mais acolhedor e estimular a participação ativa dos usuários nas atividades propostas pelo CAPS. Isso é crucial para potencializar a recuperação e reinserção social dos usuários, promovendo uma abordagem humanizada e integral no cuidado em saúde mental no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Balde de encaixe e potes para empilhar em material plástico	Und.	5	R$ 36,18	R$ 180,90	Baixo	01/03/2024	Não
2	3.3.90.30	Balde didática com peças para encaixe de material plástico resistente, de cores variadas	Und.	5	R$ 42,79	R$ 213,95			
3	3.3.90.30	Baralho confeccionado em material plástico	Und.	5	R$ 13,99	R$ 69,95			
4	3.3.90.30	Blocos para encaixe didáticos de diversos modelos e cores	Und.	8	R$ 29,99	R$ 239,92			
5	3.3.90.30	Bola de futebol 68-70 cm	Und.	6	R$ 19,99	R$ 119,94			
6	3.3.90.30	Bola de pingue-pongue	Und.	20	R$ 1,20	R$ 24,00			
7	3.3.90.30	Bola de tênis	Und.	10	R$ 2,99	R$ 29,90			
8	3.3.90.30	Bola de vôlei	Und.	6	R$ 13,49	R$ 80,94			
9	3.3.90.30	Cadeira de plástico infantil	Und.	40	R$ 19,99	R$ 799,60			
10	3.3.90.30	Carrinho de plástico estilo caçamba de tamanho grande	Und.	6	R$ 24,46	R$ 146,76			
11	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho grande	Und.	20	R$ 16,99	R$ 339,80			
12	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho médio	Und.	20	R$ 6,69	R$ 133,80			
13	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho pequeno	Und.	20	R$ 6,29	R$ 125,80			
14	3.3.90.30	Casinha didática kids para encaixe de objetos em plástico, contendo uma casinha e 05 peças de encaixe, medindo 25 x 25 x 21 , de cores variadas	Und.	12	R$ 54,89	R$ 658,68			
15	3.3.90.30	Coleção de bonecas gêmeas babys de material vinil, 22 cm cada, com roupas de cores variadas	Und.	8	R$ 34,90	R$ 279,20			
16	3.3.90.30	Corda em sisal cabo em madeira ou plástico	Und.	20	R$ 2,88	R$ 57,60			
17	3.3.90.30	Jogo "Banco Imobiliário"	Und.	2	R$ 94,90	R$ 189,80			
18	3.3.90.30	Jogo "Caixa registradora"	Und.	6	R$ 99,90	R$ 599,40			
19	3.3.90.30	Jogo "Cubo entrelaçado"	Und.	6	R$ 4,99	R$ 29,94			
20	3.3.90.30	Jogo "Dominó" em plástico	Und.	22	R$ 3,76	R$ 82,72			
21	3.3.90.30	Jogo "Médico" (maleta)	Und.	6	R$ 16,90	R$ 101,40			
22	3.3.90.30	Jogo "Puxa puxa batatinha"	Und.	4	R$ 46,69	R$ 186,76			
23	3.3.90.30	Jogo "Batalha Naval"	Und.	2	R$ 12,15	R$ 24,30			
24	3.3.90.30	Jogo de Boliche infantil contando 06 pinos e 02 bolas de plástico, tamanho grande	Und.	8	R$ 17,89	R$ 143,12			
25	3.3.90.30	Jogo de dardos coloridos de material plástico, contendo um lança dardos e quatro dardos de cores variadas	Und.	4	R$ 24,65	R$ 98,60			
26	3.3.90.30	Jogo de encaixes monta-blocos com no mínimo 50 peças	Und.	8	R$ 65,87	R$ 526,96			
27	3.3.90.30	Jogo do Bingo com 48 cartelas, 90 pedras plásticas e dispenser de bolinhas giratório	Und.	4	R$ 21,49	R$ 85,96			
28	3.3.90.30	Jogo UNO	Und.	10	R$ 5,49	R$ 54,90			
29	3.3.90.30	Kit cozinha "Samba Cooking" com 03 panelas e 03 utensílios em material plástico	Und.	8	R$ 20,28	R$ 162,24			
30	3.3.90.30	Kit crec-crec salada de frutas, contendo 01 faca grande, 01 abacaxi, 01 morango, 01 melancia, 02 bananas, 02 garfos, 02 facas, 02 pratos, 02 caixas cartonadas, 02 toalhas cartonadas, em material plástico	Und.	12	R$ 11,29	R$ 135,48			
31	3.3.90.30	Kit de cozinha com alimentos, frutas, de cores variadas e em material plástico	Und.	4	R$ 29,90	R$ 119,60			
32	3.3.90.30	Kit de ferramentas	Und.	10	R$ 19,91	R$ 199,10			
33	3.3.90.30	Kit de limpeza infantil composto de rodo e vassoura com cabos de plástico	Und.	8	R$ 13,39	R$ 107,12			
34	3.3.90.30	Kit de louças e utensílios para comida : panela, talheres, pratos, em material plástico em cores variadas	Und.	6	R$ 5,77	R$ 34,62			
35	3.3.90.30	Kit Mini Dinheiro de brinquedo de papel	Und.	12	R$ 2,09	R$ 25,08			
36	3.3.90.30	Massinhas de modelas com moldes, atóxicas e de cores variadas	Und.	20	R$ 24,99	R$ 499,80			
37	3.3.90.30	Mesa de plástico infantil	Und.	10	R$ 36,89	R$ 368,90			
38	3.3.90.30	Pega Vareta	Und.	6	R$ 3,90	R$ 23,40			
39	3.3.90.30	Quadro-negro para desenho medindo 60 x 40 cm	Und.	8	R$ 15,40	R$ 123,20			
40	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 100 peças	Und.	8	R$ 9,30	R$ 74,40			
41	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 20 peças	Und.	8	R$ 8,69	R$ 69,52			
42	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 40 peças	Und.	8	R$ 8,29	R$ 66,32			
43	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 60 peças	Und.	8	R$ 12,49	R$ 99,92			
45	3.3.90.30	Cubos Educativos	Und.	4	R$ 139,60	R$ 558,40			

46	3.3.90.30	Jogo da Memoria Contando de 1 a 10	Und.	2	R$ 40,70	R$ 81,40			
47	3.3.90.30	Dominó das Frutas	Und.	2	R$ 47,44	R$ 94,88			
48	3.3.90.30	Dominó comum	Und.	2	R$ 15,80	R$ 31,60			
49	3.3.90.30	Alfabeto Sibálico	Und.	2	R$ 109,98	R$ 219,96			
50	3.3.90.30	Cubo Grande Vogais	Und.	2	R$ 59,80	R$ 119,60			
51	3.3.90.30	Kit Quebra Cabeça de madeira animais e filhotes	Und.	2	R$ 39,80	R$ 79,60			
52	3.3.90.30	Memoria de alfabetização	Und.	2	R$ 55,32	R$ 110,64			
53	3.3.90.30	Cai cai Popo	Und.	2	R$ 114,04	R$ 228,08			
54	3.3.90.30	Sequencia lógica animais	Und.	2	R$ 59,80	R$ 119,60			
55	3.3.90.30	Domino das frase	Und.	2	R$ 47,44	R$ 94,88			
56	3.3.90.30	Escala cuisenaire	Und.	2	R$ 188,14	R$ 376,28			
57	3.3.90.30	Mesa Educativa Madeira	Und.	2	R$ 139,80	R$ 279,60			
58	3.3.90.30	Cadeira de Madeira pequena	Und.	8	R$ 40,00	R$ 320,00			
59	3.3.90.30	Espelho grande com moldura	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00			
60	3.3.90.30	Tapete tatame de chão	Und.	2	R$ 170,00	R$ 340,00			
61	3.3.90.30	Circuito Psicomotor Pule e Vire	Und.	2	R$ 350,00	R$ 700,00			
62	3.3.90.30	Circuito Cognotivo Pé e Mão	Und.	2	R$ 400,00	R$ 800,00			
63	3.3.90.30	Kit Cubos Educativos Matemático	Und.	2	R$ 59,80	R$ 119,60			
64	3.3.90.30	Kit Cubos Ativo	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00			
65	3.3.90.30	Circuito Transito	Und.	2	R$ 230,00	R$ 460,00			
66	3.3.90.30	Circuito Corrida de Aviões	Und.	2	R$ 193,00	R$ 386,00			
67	3.3.90.30	Dismat Rola e Bola	Und.	2	R$ 127,00	R$ 254,00			
68	3.3.90.30	Livro Sensorial	Und.	3	R$ 80,00	R$ 240,00			
69	3.3.90.30	Animais	Und.	2	R$ 23,98	R$ 47,96			
70	3.3.90.30	Tatame de EVA grosso	Und.	15	R$ 12,00	R$ 180,00			
71	3.3.90.30	Família de Bonecos	Und.	2	R$ 79,90	R$ 159,80			
72	3.3.90.30	Familia de animais selvagens	Und.	2	R$ 34,99	R$ 69,98			
73	3.3.90.30	Familia de animais domésticos	Und.	2	R$ 29,99	R$ 59,98			
74	3.3.90.30	Casinha de boneca	Und.	2	R$ 89,99	R$ 179,98			
75	3.3.90.30	Caminhão cegonha com carrinhos	Und.	2	R$ 44,90	R$ 89,80			
76	3.3.90.30	Bola Plástica	Und.	2	R$ 3,99	R$ 7,98			
77	3.3.90.30	Soldado	Und.	2	R$ 11,99	R$ 23,98			
78	3.3.90.30	Indios	Und.	2	R$ 11,99	R$ 23,98			
79	3.3.90.30	Jogo de Cozinha com panelinhas	Und.	2	R$ 11,99	R$ 23,98			
80	3.3.90.30	Jogo de enfermagem	Und.	2	R$ 16,99	R$ 33,98			
81	3.3.90.30	Jogo de ferramentas	Und.	2	R$ 9,99	R$ 19,98			
82	3.3.90.30	Telefone Plástico	Und.	2	R$ 9,99	R$ 19,98			
83	3.3.90.30	Blocos de Madeira	Und.	2	R$ 14,99	R$ 29,98			
84	3.3.90.30	Brinquedo tipo (lego)	Und.	2	R$ 14,99	R$ 29,98			
85	3.3.90.30	Ligue Ligue	Und.	2	R$ 19,99	R$ 39,98			
86	3.3.90.30	Jogo de Xadrez	Und.	2	R$ 24,90	R$ 49,80			
87	3.3.90.30	Palhaço de montar	Und.	2	R$ 25,90	R$ 51,80			
88	3.3.90.30	Brinquedo de encaixe com pinos	Und.	2	R$ 26,90	R$ 53,80			
89	3.3.90.30	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Und.	2	R$ 489,47	R$ 978,94			
90	3.3.90.30	Conjunto Fantoche Família Negra	Und.	2	R$ 489,47	R$ 978,94			
91	3.3.90.30	Kit saúde-amamentação, pré-natal e parto contendo 01 álbum grande amamentação	Und.	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00			
92	3.3.90.30	QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: quadro moldurado com contraceptivos	Und.	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00			
93	3.3.90.30	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS:COM 25 ALIMENTOS EM TAMANHO REAL	Und.	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00			
94	3.3.90.30	SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY ELETRÔNICO Manequim torso para manobra de RCP com display eletrônico e dimensões do tronco de um adulto	Und.	1	R$ 7.460,00	R$ 7.460,00			
95	3.3.90.30	SIMULADOR BEBE P/ TREINO DE RCP E MANOBRA DE HEIMLICH - Manequim bebê de corpo inteiro de 6 a 9 meses, desenvolvido para treino de RCP e Manobra de Heimlich	Und.	1	R$ 2.503,00	R$ 2.503,00			
96	3.3.90.30	Modelo Pélvico de Acrílico	Und.	1	R$ 356,00	R$ 356,00			
								Valor total:	R$ 37.581,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:AQUISIÇÃ DE MATERIAIS E ARMARINHOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CAPS E UBSs

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de armarinhos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) é essencial para enriquecer as atividades terapêuticas e promover a autonomia dos usuários, além de oferecer suporte para a realização de procedimentos médicos nas UBS. Esta medida visa prover os insumos necessários para a realização de atividades terapêuticas, ocupacionais e de cuidados básicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos fortalecer a oferta de serviços de saúde mental, bem como assegurar condições adequadas para a prestação de cuidados nas UBS. Isso é crucial para promover a integralidade no atendimento, estimular a inclusão social e proporcionar um ambiente mais acolhedor e terapêutico para os usuários e pacientes atendidos nos serviços de saúde do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.30	Agulha nº 2/0	Und.	20	R$ 7,80	R$ 156,00	Alto	02/03/2024	Não
2	3.3.90.30	Agulha nº 3/0	Und.	20	R$ 7,99	R$ 159,80			
3	3.3.90.30	Agulha para tricô 7 mm em plástico	Und.	20	R$ 7,99	R$ 159,80			
4	3.3.90.30	Barbante para crochê nº 06 1 kg nas cores, amarelo, azul claro,azul escuro, bordô, branco, laranja, lilás, marro claro, marron escuro, preto, rosa claro, rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	160	R$ 14,79	R$ 2.366,40			
5	3.3.90.30	Bolinhas de natal médias cores diversas	Und.	20	R$ 9,99	R$ 199,80			
6	3.3.90.30	Cola de Madeira	Und.	5	R$ 4,55	R$ 22,75			
7	3.3.90.30	Cola transparente universal para artesanato 17 g T6000	Und.	20	R$ 8,80	R$ 176,00			
8	3.3.90.30	Conjunto para jardinagem contendo 1 pazinha larga, 01 ancinho 3 dentes e um garfo de quatro dentes	Und.	5	R$ 21,99	R$ 109,95			
9	3.3.90.30	Cortador de EVA coração	Und.	5	R$ 18,80	R$ 94,00			
10	3.3.90.30	Cortador de EVA estrela	Und.	5	R$ 18,80	R$ 94,00			
11	3.3.90.30	Cortador de EVA flocos de neve	Und.	5	R$ 18,80	R$ 94,00			
12	3.3.90.30	Cortador de EVA flor	Und.	5	R$ 18,80	R$ 94,00			
13	3.3.90.30	Cortador de EVA folha	Und.	5	R$ 18,80	R$ 94,00			
14	3.3.90.30	Enfeites de natal variados	Und.	20	R$ 8,99	R$ 179,80			
15	3.3.90.30	Espelho grande 1,20 x 40	Und.	2	R$ 90,49	R$ 180,98			
16	3.3.90.30	Fio de bordado nas cores, amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marron claro, marron escuro, preto, rosa claro,rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	480	R$ 2,45	R$ 1.176,00			
17	3.3.90.30	Fio para crochê 4/41 100g nas cores,amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marron claro, marron escuro, preto, rosa claro,rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	160	R$ 11,99	R$ 1.918,40			
18	3.3.90.30	Fita de cetim 07 mm nº 01, nas cores, amarelo azul claro, azul escuro, branco, lilás, marron claro, marron escuro, preto, rosa claro,rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00			
19	3.3.90.30	Fita de cetim 10 mm nº 02, nas cores amarelo,azul claro, azul escuro, branco, lilás, marron claro, marron escuro, preto, rosa claro,rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho.	Und.	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00			
20	3.3.90.30	Fita de cetim amarela nº 09 nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja,lilás, marron claro, marron escuro, preto, rosa claro,rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00			
21	3.3.90.30	Fita métrica	Und.	18	R$ 2,49	R$ 44,82			
22	3.3.90.30	Lã amarela 100g nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marron claro, marron escuro, preto, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	130	R$ 10,30	R$ 1.339,00			
23	3.3.90.30	Papel cartão tamanho A4 cores variadas	Und.	200	R$ 0,35	R$ 70,00			
24	3.3.90.30	Pisca-pisca de natal 100 LEDS, 10 metros, colorido	Und.	2	R$ 25,80	R$ 51,60			
25	3.3.90.30	Primer para PET, vidro e metal 100 ml	Und.	10	R$ 14,10	R$ 141,00			
26	3.3.90.30	Regador de plástico 05 L	Und.	5	R$ 10,90	R$ 54,50			
27	3.3.90.30	Rolo de papel de presente infantil temas variados, folhas avulsas	Und.	20	R$ 1,30	R$ 26,00			
28	3.3.90.30	Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09 x 12	Und.	100	R$ 0,72	R$ 72,00			
29	3.3.90.30	Telas de pintura 24 x 30	Und.	80	R$ 6,70	R$ 536,00			
30	3.3.90.30	Telas de pintura 30 x 30	Und.	80	R$ 7,70	R$ 616,00			
31	3.3.90.30	Tesoura para cortar grama	Und.	2	R$ 34,99	R$ 69,98			
32	3.3.90.30	Tinta para artesanato 100 ml nas cores, amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja,lilás, marron, preto, rosa claro,rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	Und.	70	R$ 7,79	R$ 545,30			
33	3.3.90.30	Tinta spray amarela, azul, branco, metálica branca, metálico dourado, metálico prata, metálico preto, preto, rosa, verde e vermelho.	Und.	110	R$ 13,49	R$ 1.483,90			
34	3.3.90.30	Velcro branco 5/8" 10 metros nas cores branco e preto.	Und.	20	R$ 6,99	R$ 139,80			
35	3.3.90.30	Verniz acrílico brilhante geral transparente 100 ml	Und.	10	R$ 13,50	R$ 135,00			
								Valor total:	R$ 19.701,58

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na instalação de sistema de incêndio é imperativa para fortalecer as medidas de segurança nas instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir a proteção eficiente contra incêndios, preservando vidas, patrimônio público e minimizando danos ambientais. Ao investir na contratação desse serviço especializado, buscamos atender às normativas de segurança, mitigar riscos de sinistros e assegurar a prontidão para ações preventivas e de combate a incêndios. Isso é crucial para proporcionar ambientes seguros e conformes com as regulamentações vigentes, promovendo a tranquilidade de ocupantes e frequentadores das instalações municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de instalação e adequação para execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em todas as unidades de saúde	ser	1	R$ 765.121,18	R$ 765.121,18	Alto	01/062024	Não
								Valor total:	R$ 765.121,18

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de utensílios domésticos é essencial para promover a funcionalidade e o conforto nos espaços de convívio municipal. Esta medida visa suprir as necessidades básicas para o adequado funcionamento de espaços coletivos, proporcionando ambientes mais acolhedores e equipados para atender às demandas da comunidade. Ao investir na aquisição desses utensílios, buscamos assegurar a infraestrutura adequada para as atividades diárias, promovendo a qualidade de vida e bem-estar dos usuários dos espaços públicos municipais. Isso é crucial para criar ambientes propícios à convivência social, contribuindo para a satisfação da comunidade e para a preservação do patrimônio público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Und.	2	R$ 4,36	R$ 8,72	Baixo	01/03/2024	Não
2	3.3.90.30	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto, capacidade 300 ML	Und.	13	R$ 8,40	R$ 109,20			
3	3.3.90.30	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender residuos de alumínios.	Und.	5	R$ 31,94	R$ 159,70			
4	3.3.90.30	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	Und.	5	R$ 21,24	R$ 106,20			
5	3.3.90.30	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	Und.	2	R$ 112,39	R$ 224,78			
6	3.3.90.30	Caixa organizadora em plastico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	Und.	13	R$ 33,24	R$ 432,12			
7	3.3.90.30	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l TransparenteComposição:100% PolipropilenoCapacidade:60 LitrosDimensão:59cm x 38,5cm x 35cmPeso:2,400Kg	Und.	15	R$ 100,49	R$ 1.507,35			
8	3.3.90.30	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	Und.	20	R$ 49,97	R$ 999,40			
9	3.3.90.30	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	Und.	50	R$ 5,01	R$ 250,50			
10	3.3.90.30	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	Und.	2	R$ 29,96	R$ 59,92			
11	3.3.90.30	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	Und.	2	R$ 71,63	R$ 143,26			
12	3.3.90.30	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para bule com capacidade de 7 litros, aro em metal com cabo dos dois lados e filtro de pano.	Und.	8	R$ 4,79	R$ 38,32			
13	3.3.90.30	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, nº 40	Und.	5	R$ 27,18	R$ 135,90			
14	3.3.90.30	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	Und.	10	R$ 14,81	R$ 148,10			
15	3.3.90.30	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	100	R$ 4,25	R$ 425,00			
16	3.3.90.30	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	Und.	8	R$ 19,56	R$ 156,48			
17	3.3.90.30	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	Und.	13	R$ 13,92	R$ 180,96			
18	3.3.90.30	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7UN, REVESTIMENTO DEGRAUSBORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG	Und.	13	R$ 244,98	R$ 3.184,74			
19	3.3.90.30	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	Und.	2	R$ 52,60	R$ 105,20			
20	3.3.90.30	Estrado de plástco 1,00 x1,00 x 15 cm	Und.	35	R$ 168,00	R$ 5.880,00			
21	3.3.90.30	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno na cor branca ou transparente.	Und.	100	R$ 2,55	R$ 255,00			
22	3.3.90.30	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	Und.	2	R$ 27,05	R$ 54,10			
23	3.3.90.30	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	Und.	5	R$ 17,58	R$ 87,90			
24	3.3.90.30	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcaça no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	Und.	10	R$ 19,43	R$ 194,30			
25	3.3.90.30	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	Und.	4	R$ 95,47	R$ 381,88			
26	3.3.90.30	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	100	R$ 4,16	R$ 416,00			
27	3.3.90.30	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	Und.	2	R$ 50,00	R$ 100,00			
28	3.3.90.30	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	Und.	18	R$ 191,27	R$ 3.442,86			
29	3.3.90.30	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com capacidade p/5 lts	Und.	7	R$ 225,00	R$ 1.575,00			
30	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 4 caixa plástica porta componentes fabricada em plástica super resistente na cor preta, tamanho nº 4 sobrepostas:indicado enquanto as caixas estiverem em uso, embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificações: largura 130mm (13cm), altura: 100mm (10cm), comprimento: 200mm (20cm).	Und.	20	R$ 5,26	R$ 105,20			
31	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 5 caixa plástica porta componentes, fabricada em plastico super-resistente na cor preta tamanho: nº5, possui exclusivo sistema de encaixe, sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso, embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte,	Und.	20	R$ 9,99	R$ 199,80			

		armazenagem. Especificações: largura: 155mm (15,5cm), altura: 120mm (12cm), comprimento: 250mm (25cm).							
32	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 6, caixa plástica porta-componentes, fabricada em plástico super-resistente na cor preta, tamanho: nº 6, encaixe macho x fêmea para travamento horizontal. Sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso. Embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificação: Largura: 185mm (18,5 cm), altura: 150mm (15cm), comprimento: 290mm (29cm).	Und.	20	R$ 11,67	R$ 233,40			
33	3.3.90.30	HAMPER INOX C/ TAMPA INOX C/ SACO EM SARJA CRUAltura 80cm x Diâmetro 50cmComposição: Estrutura em tubos de aço inoxSaco em sarja (tecido) cor cruTampa fabricada em chapa de aço inoxAcionamento da tampa través de pedalQuatro rodízios giratórios com Ø 50mm, sendo dois com travaAcabamento escovadoVolume: 120 litros	Und.	2	R$ 448,81	R$ 897,62			
34	3.3.90.30	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	Und.	10	R$ 19,97	R$ 199,70			
35	3.3.90.30	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	Und.	1	R$ 460,76	R$ 460,76			
36	3.3.90.30	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	Und.	2	R$ 91,50	R$ 183,00			
37	3.3.90.30	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	Und.	3	R$ 73,79	R$ 221,37			
38	3.3.90.30	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	Und.	3	R$ 182,50	R$ 547,50			
39	3.3.90.30	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	Und.	3	R$ 73,83	R$ 221,49			
40	3.3.90.30	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	Und.	3	R$ 97,76	R$ 293,28			
41	3.3.90.30	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	Und.	5	R$ 19,95	R$ 99,75			
42	3.3.90.30	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	5	R$ 20,60	R$ 103,00			
43	3.3.90.30	Peneira plástica em malha fina (poliester) cabo resistente com gancho de apoio, medida aproximada 12 cm.	Und.	2	R$ 11,53	R$ 23,06			
44	3.3.90.30	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	Und.	2	R$ 187,29	R$ 374,58			
45	3.3.90.30	Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x 26cm	Und.	2	R$ 26,93	R$ 53,86			
46	3.3.90.30	Porta guardanapo de mesa em inox, para guardanapo tamanho 33 x 30 cm	Und.	2	R$ 8,63	R$ 17,26			
47	3.3.90.30	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermetico.	Und.	10	R$ 38,32	R$ 383,20			
48	3.3.90.30	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	Und.	10	R$ 44,18	R$ 441,80			
49	3.3.90.30	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou- , resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermetico.	Und.	10	R$ 19,85	R$ 198,50			
50	3.3.90.30	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção atibacteriana e fechamento hermetico	Und.	10	R$ 10,13	R$ 101,30			
51	3.3.90.30	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção atibacteriana e fechamento hermetico.	Und.	10	R$ 13,57	R$ 135,70			
52	3.3.90.30	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	Und.	15	R$ 40,34	R$ 605,10			
53	3.3.90.30	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	Und.	15	R$ 80,82	R$ 1.212,30			
54	3.3.90.30	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	Und.	50	R$ 4,77	R$ 238,50			
55	3.3.90.30	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca duralex	Und.	25	R$ 7,04	R$ 176,00			
56	3.3.90.30	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4 facas.	Und.	2	R$ 18,94	R$ 37,88			
57	3.3.90.30	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo aproximadamente 30cm x 50cm x 10mm.Cores branca , vermelho e verde.	Und.	4	R$ 35,28	R$ 141,12			
58	3.3.90.30	Termômetro tipo digital, para geladeira e freezer, de - 50ºc a 50ºc, a prova d'agua.	Und.	13	R$ 21,62	R$ 281,06			
59	3.3.90.30	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50ºc a 50ºc, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais a prova d`água, formato espeto	Und.	2	R$ 48,25	R$ 96,50			
								Valor total:	R$ 29.046,48

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES

Justificativa Suscinta: A aquisição de munições se fundamenta na necessidade de prover os órgãos de segurança pública do município com os recursos necessários para o desempenho eficaz de suas atividades. Esta medida visa garantir a segurança da população, oferecendo aos agentes responsáveis os meios adequados

para o cumprimento de suas funções, especialmente em situações que demandem o uso controlado e responsável da força. Ao investir na aquisição de munições, buscamos assegurar a capacidade operacional das forças de segurança, contribuindo para a manutenção da ordem pública e para a proteção dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente seguro e para fortalecer as ações de prevenção e combate à criminalidade no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Munições Calibre .380 AUTO +P EXPO 85GR GOLD HEXA (Utilização Padrão)	Und.	1000	R$ 11,27	R$ 11.270,00	Alto	01/02/2024	Não
2		Munições Calibre .380 ACP (Treinamento)	Und.	1000	R$ 4,37	R$ 4.370,00			
3		Munições Calibre 9mm Luger (Utilização Padrão)	Und.	1000	R$ 5,75	R$ 5.750,00			
4		Munições Calibre 9mm (Treinamento)	Und.	1000	R$ 4,58	R$ 4.580,00			
5		Munições Calibre 12 (Antimotim)	Und.	1000	R$ 22,36	R$ 22.360,00			
6		Munições Calibre 12 SG (Letais)	Und.	1000	R$ 7,80	R$ 7.800,00			
7		Munições Calibre .40 S&W (Utilização padrão)	Und.	1000	R$ 7,26	R$ 7.260,00			
8		Munições Calibre .40 S&W (Treinamento)	Und.	1000	R$ 5,13	R$ 5.130,00			
								Valor total:	R$ 68.520,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNOS E CAPA DE COLETES MODULARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de coturnos e coletes modulares para a Guarda Municipal é essencial para fortalecer a segurança e a capacidade de atuação desses profissionais. Esta medida visa prover o equipamento adequado para o desempenho das atividades de patrulhamento e proteção, garantindo o conforto e a segurança dos agentes em serviço. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos assegurar condições ideais de trabalho para a Guarda Municipal, contribuindo para a eficácia das ações de prevenção e fiscalização. Isso é crucial para fortalecer a presença e o papel dissuasivo da Guarda Municipal, promovendo a segurança pública e o bem-estar da comunidade local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	COTURNO ESTILO BOTA TÁTICA OPERACIONAL:	PAR	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00	Alto	01/03/24	Não
2	3.3.90.30	CAPA DE COLETES MODULARES	Und.	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00		01/03/24	
								Valor total:	R$ 42.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES E COBERTORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de enxovais e cobertores hospitalares é vital para assegurar o conforto, higiene e bem-estar dos pacientes nas instalações de saúde do município. Esta medida visa proporcionar condições adequadas para a recuperação e acolhimento dos pacientes, garantindo a oferta de itens essenciais para o cuidado hospitalar. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover um ambiente hospitalar mais humanizado, contribuindo para a qualidade do atendimento e para a sensação de acolhimento dos pacientes. Isso é crucial para elevar os padrões de assistência à saúde, fortalecendo a imagem positiva das instalações hospitalares e promovendo a satisfação e recuperação eficiente dos pacientes atendidos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face	und	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	Alto	01/042024	Não
2	3.3.90.30	Lençol para leito, 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática	und	50	R$ 29,23	R$ 1.461,50			
3	3.3.90.30	Fronha 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática	und	50	R$ 8,25	R$ 412,50			
								Valor total:	R$ 4.124,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE

Justificativa Suscinta: A aquisição de camisetas personalizadas para campanhas de saúde é essencial para promover a identificação visual e engajamento da comunidade nas iniciativas de promoção à saúde. Esta medida visa criar uma identidade visual marcante, reforçando a mensagem das campanhas e estimulando a participação ativa da população. Ao investir na aquisição dessas camisetas, buscamos fortalecer o impacto visual das campanhas, aumentando a conscientização sobre temas relevantes para a saúde pública. Isso é crucial para ampliar a adesão da comunidade às práticas preventivas, melhorar a visibilidade das campanhas e contribuir para a construção de uma cultura de bem-estar e cuidado com a saúde no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Camiseta personalizada ,tecido poliviscose, modelo gola redonda, nos Tamanhos adulto (P, M, G, GG, EG, XG), para campanhas da saúde (arte a ser indicada no ato da compra)	und	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00	Baixo	01/042024	Não
								Valor total:	R$ 14.950,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção de refrigeradores de vacinas é crucial para garantir a integridade e eficácia dos imunobiológicos armazenados, assegurando a continuidade das ações de vacinação no município. Esta medida visa preservar as condições ideais de temperatura e conservação, essenciais para a eficácia das vacinas e a prevenção de doenças. Ao investir na contratação dessa empresa especializada, buscamos assegurar a conformidade com as normas de vigilância sanitária, promovendo a segurança e eficiência nas campanhas de vacinação. Isso é crucial para preservar a saúde pública, proteger a população contra doenças preveníveis e fortalecer a infraestrutura necessária para o enfrentamento de desafios epidemiológicos no município

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de manutenção preventiva dos refrigeradores de vacinas das unidades de saúde.	und	2	R$ 4.690,00	R$ 9.380,00	Alto	01/042024	Não
								Valor total:	R$ 9.380,00

VALOR TOTAL ANUAL:	R$ 44.478.136,13

Luis Antonio Biscaia	Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeito	André Luis Moro
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Finanças
Alysson Gonçales Quadros	Viviane de Carvalho Moro
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Maria Aparecida Claudino Biscaia	Douglas José Lourenço
Secretaria Municipal de Assitência Social e Habitação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Everly Stech	Bernardo Rosaldo da Rocha Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes
Renato Guimarães Mendes Curto Bueno	Guilherme Antonio Chupel de Castro

Secretaria Municipal de Desenvolmento Econônimo	Secretaria Municipal de Governo
Wagner Brasque Vieira	Gilmar Tiago Campos Vonsovicz
Secretaria Municipal de Saúde	Procuradoria Geral do Muncípio
Daniele dos Santos	Evandro Krachinsk Duarte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:167990D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica	
987693.622023 .286517 .4705 .2556480216	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	
Ata de Realização do Pregão Eletrônico	
Nº 00062/2023 (SRP)	
Às 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 839, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00062/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.	
Item: 1	
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes	
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.800	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 1.800 **Litro** .	
Item: 2	
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes	
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 660	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 660 **Litro** .	
Item: 3	
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes	
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 800	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 800 **Litro** .	
Item: 4	
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes	
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 500 **Litro** .	
Item: 5	
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes	
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,2400 **e a quantidade de** 1.000 **Litro** .	
Item: 6	
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes	
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,9700 **e a quantidade de** 600 **Litro** .	
Item: 7	
Descrição: Algodão industrial	
Descrição Complementar: Algodão Industrial Tipo: Línter De Algodão , Teor De Pureza Celulose: Mínima 98% , Tratamento: Branqueado E Purificado , Umidade: Máxima De 10%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Alvejante louça	
Descrição Complementar: Alvejante Louça Composição: Etanol Hidróxido Amônia/Ácido Sulfônico , Finalidade: Remoção De Gorduras/Poeira/Riscos/Marcas De Dedo , Aplicação: Louça/Fórmica/Pinturas E Esmaltados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 760	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 760 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Amaciante de roupa	
Descrição Complementar: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido , Composição: Amido, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância Origi , Aplicação: Facilitador Para Passar Roupas , Características Adicionais: Embalagem Plástica Com Borrifador	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Amoníaco	
Descrição Complementar: Amoníaco Teor Mínimo: Teor Mínimo De 25% , Características Adicionais: Em Solução Aquosa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 615	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 615 **Litro** .	
Item: 11	
Descrição: Balde	
Descrição Complementar: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 46,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Balde	
Descrição Complementar: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,6800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Bolsa esportiva	
Descrição Complementar: Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,7900 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Calçado terapêutico	
Descrição Complementar: Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto , Material: Couro , Tamanho: Infantil Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 278,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Recipiente / botijão criogênico	
Descrição Complementar: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Plástico Atóxico , Formato: Tarro , Características Adicionais: Com 3 Alças , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte De Leite Após Ordenha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Fósforo	
Descrição Complementar: Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,6400 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Canudo refresco	
Descrição Complementar: Canudo Refresco Material: Papel , Características Adicionais: Descartável/Biodegradável/Embalados Individualment , Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Cera	
Descrição Complementar: Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio , Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone , Aplicação: Automovel	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Coletor copo plástico	
Descrição Complementar: Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno , Capacidade: 180 Copos De 200ml E 220 Copos De 50ml , Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular/ 69 X 20cm X: 12cm , Uso: Copo Para Água E Café	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade**	
Item: 20	
Descrição: Copo descartável	
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 179	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 444,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 87,0900 **e a quantidade de** 179 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Copo descartável	
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 146	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 547,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 122,4100 **e a quantidade de** 146 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Copo descartável	
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 738,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 87,3400 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Corda	
Descrição Complementar: Material: 100% Poliamida, Tipo: Dinâmica, Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 9,4 KN, Cor: Azul, Aplicação: Escalada, Características Adicionais: Marcação A Preto Que Indica O Meio Da Corda,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,6600 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Fio dental	
Descrição Complementar: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 1.100 **Unidade** .	
Item: 25	
Descrição: Fio dental	
Descrição Complementar: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,8700 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Detergente	
Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 430	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 430 **Litro** .	
Item: 27	
Descrição: Desentupidor pia	
Descrição Complementar: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,6300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Detergente	
Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 750	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 750 **Litro** .	
Item: 29	
Descrição: Detergente	
Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 430	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,0900 **e a quantidade de** 430 **Litro** .	
Item: 30	
Descrição: Detergente	
Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 600 **Litro** .	
Item: 31	
Descrição: Detergente	
Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4300 **e a quantidade de** 300 **Litro** .	
Item: 32	
Descrição: Dispenser Papel Higiênico	
Descrição Complementar: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 38,3000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Escova limpeza geral	
Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Escova limpeza geral	
Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,3000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Escova limpeza geral	
Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,2500 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Escova limpeza geral	
Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,9400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Escova limpeza geral	
Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Etiqueta adesiva	
Descrição Complementar: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,6000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Etiqueta adesiva	
Descrição Complementar: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,1000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Etiqueta adesiva	
Descrição Complementar: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,3900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Coador descartável café	
Descrição Complementar: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,4800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Flanela tecido	
Descrição Complementar: Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4800 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Guardanapo de pano	
Descrição Complementar: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,7900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Guardanapo de pano	
Descrição Complementar: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,3900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Acetato de sódio	
Descrição Complementar: Acetato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cf3coona (Trifluoracetato De Sódio) , Massa Molecular: 136,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 2923-18-4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,9400 **e a quantidade de** 450 **Grama** .	
Item: 46	
Descrição: Inseticida	
Descrição Complementar: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados	
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Rolo 40mm Pom Para Dispositivo Deflexao , Aplicação 4: Leito Fluidizado Wsg Pro 120 , Referência 5: 1-105-00083-0	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,2000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Escova limpeza geral	
Descrição Complementar: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 424,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Limpa-vidro	
Descrição Complementar: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Solução limpeza multiuso	
Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Solução limpeza multiuso	
Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5400 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 376,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 796,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 184,4900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.716,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 498,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 56	
Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 556,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 304,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Lustrador móveis	
Descrição Complementar: Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 60	
Descrição: Luva proteção	
Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 800	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,1300 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .	
Item: 61	
Descrição: Luva proteção	
Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,4900 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .	
Item: 62	
Descrição: Luva proteção	
Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 155 **Unidade** .	
Item: 63	
Descrição: Naftaleno	
Descrição Complementar: Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Grama** .	
Item: 64	
Descrição: Óleo lubrificante.	
Descrição Complementar: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 65	
Descrição: Óleo lubrificante.	
Descrição Complementar: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 66	
Descrição: Água sanitária	
Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,4900 **e a quantidade de** 900 **Litro** .	
Item: 67	
Descrição: Coletor lixo	
Descrição Complementar: Coletor Lixo Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 500 L, Cor: Marrom , Componentes: Tampa, Sistema De Amortecedor Tampa, Sistema Trava , Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 68	
Descrição: Palha aço	
Descrição Complementar: Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 69	
Descrição: Palito	
Descrição Complementar: Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 70	
Descrição: Pano limpeza	
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,8700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 71	
Descrição: Pano limpeza	
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4800 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 72	
Descrição: Pano limpeza	
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor**	**lance de** R$ 3,1400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .
Item: 73	
Descrição: Pano limpeza	
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 74	
Descrição: Pano limpeza	
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor**	**lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .
Item: 75	
Descrição: Pano limpeza	
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,6200 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 76	
Descrição: Papel alumínio	
Descrição Complementar: Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais: Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De Medicamentos , Gramatura: 237,30 MICR	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,2900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 77	
Descrição: Papel higiênico	
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55,9900 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .	
Item: 78	
Descrição: Papel higiênico	
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 79	
Descrição: Papel higiênico	
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 278	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 286,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 50,9900 **e a quantidade de** 278 **Unidade** .	
Item: 80	
Descrição: Papel higiênico	
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 327	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 243,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,9900 **e a quantidade de** 327 **Unidade** .	
Item: 81	
Descrição: Papel higiênico	
Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 181,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 82	
Descrição: Porta-toalha	
Descrição Complementar: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,2300 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 83	
Descrição: Porta-toalha	
Descrição Complementar: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 1.100 **Unidade** .	
Item: 84	
Descrição: Desodorizador sanitário	
Descrição Complementar: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,4700 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .	
Item: 85	
Descrição: Desodorizador sanitário	
Descrição Complementar: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .	
Item: 86	
Descrição: Pregador de roupa	
Descrição Complementar: Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 87	
Descrição: Querosene	
Descrição Complementar: Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 150 **Litro** .	
Item: 88	
Descrição: Peças e acessórios ferramentas	
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor**	**lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Item: 89	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,6400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 90	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 91	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 92	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 93	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,9600 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 94	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 95	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 96	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 198,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 97	
Descrição: Rodo	
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,8200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 98	
Descrição: Sabão pó	
Descrição Complementar: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 600 **Pacote 1,00 KG** .	
Item: 99	
Descrição: Sabão pó	
Descrição Complementar: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.300	**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,4900 **e a quantidade de** 1.300 **Pacote 1,00 KG** .	
Item: 100	
Descrição: Sabonete	
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 101	
Descrição: Sabonete	
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 550	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 550 **Unidade** .	
Item: 102	
Descrição: Sabonete	
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,1200 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 103	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 39,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 104	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 105	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,3900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 106	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,3700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 107	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .	
Item: 108	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade** .	
Item: 109	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .	
Item: 110	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,3000 **e a quantidade de** 2.600 **Unidade** .	
Item: 111	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,6600 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade** .	
Item: 112	
Descrição: Sacola	
Descrição Complementar: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 138,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 125,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 113	
Descrição: Saponáceo	
Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,1000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 114	
Descrição: Saponáceo	
Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 115	
Descrição: Óleo De Silicone	
Descrição Complementar: Óleo De Silicone Viscosidade: 5.000 Cps , Forma Farmacêutica: P/ Uso Intraocular , Característica Adicional: C/ Seringa Aplicadora	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Frasco 8,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,1500 **e a quantidade de** 100 **Frasco 8,00 ML** .	
Item: 116	
Descrição: Desengraxante	
Descrição Complementar: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 117	
Descrição: Suporte pasta	
Descrição Complementar: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 118	
Descrição: Suporte pasta	
Descrição Complementar: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 119	
Descrição: Suporte pasta	
Descrição Complementar: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,2500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 120	
Descrição: Toalha Banho	
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 87,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,3900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 121	
Descrição: Toalha Banho	
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 122	
Descrição: Toalha banho	
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,0900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 123	
Descrição: Toalha Banho	
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,7600 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 124	
Descrição: Toalha Banho	
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,4200 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 125	
Descrição: Touca Banho	
Descrição Complementar: Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais: Não Aplicável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Pacote 2,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0400 **e a quantidade de** 150 **Pacote 2,00 UN** .	
Item: 126	
Descrição: Vassoura	
Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9100 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 127	
Descrição: Vassoura	
Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 128	
Descrição: Tapete	
Descrição Complementar: Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti-Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente , Comprimento 1: 120 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 359,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68,6200 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 129	
Descrição: Absorvente higiênico	
Descrição Complementar: Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Comprimento: 16,7 CM, Largura: Mínima 10 E Máxima 30 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5500 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .	
Item: 130	
Descrição: Desengraxante	
Descrição Complementar: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 131	
Descrição: Bobina ignição	
Descrição Complementar: Bobina Ignição Tipo Uso: Bobina De Ignição Motor De Popa , Aplicação: Motor De Popa 200 Hp 4 Tempos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,1500 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 132	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 164,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 48,6400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 133	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,9400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 134	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 43,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 135	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 217,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 136	
Descrição: Saco	
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 137	
Descrição: Copo descartável	
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 497,4500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 199,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 138	
Descrição: Abridor	
Descrição Complementar: Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 139	
Descrição: Acendedor fogão	
Descrição Complementar: Acendedor Fogão Material Cabo: Plástico , Tipo: Manual , Material: Plástico , Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .	
Item: 140	
Descrição: Açucareiro	
Descrição Complementar: Açucareiro Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Características Adicionais: Com Tampa Dosadora Em Aço Inoxidável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,8000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 141	
Descrição: Assadeira	
Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 61,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 142	
Descrição: Assadeira	
Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 47,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 143	
Descrição: Bacia	
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 144	
Descrição: Bacia	
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 145	
Descrição: Bacia	
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 146	
Descrição: Bandeja expediente	
Descrição Complementar: Bandeja Expediente Material: Acrílico , Comprimento: 390 MM, Largura: 285 MM, Altura: 90 MM, Tipo: Triplex , Características Adicionais: Suporte Ferro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 147	
Descrição: Bule	
Descrição Complementar: Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 148	
Descrição: Caçarola	
Descrição Complementar: Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 60,7200 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 149	
Descrição: Caçarola	
Descrição Complementar: Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 270,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 99,4400 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 150	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 50,0100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 151	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,3400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 152	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,6900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 153	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 154	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,6200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 155	
Descrição: Caneca	
Descrição Complementar: Caneca Material: Acrílico , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalização Em Silkscreen , Cor: Branca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,1500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 156	
Descrição: Cesto	
Descrição Complementar: Cesto Material: Bambu , Diâmetro: 50 CM, Altura: 60 CM, Largura: 600 MM, Aplicação: Colocação De Volumoso (Comida) No Coxo De Bovinos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 157	
Descrição: Chaleira	
Descrição Complementar: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 158	
Descrição: Chaleira	
Descrição Complementar: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,1600 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 159	
Descrição: Coador café	
Descrição Complementar: Coador Café Material: Flanelado 100% Algodão , Aplicação: Máquina De Café , Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm , Capacidade: 3	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 160	
Descrição: Colher mesa	
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 161	
Descrição: Colher mesa	
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 162	
Descrição: Colher mesa	
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9000	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 163	
Descrição: Colher mesa	
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 164	
Descrição: Forma	
Descrição Complementar: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,3000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 165	
Descrição: Copo de vidro	
Descrição Complementar: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	

Item: 166	

Descrição: Escorredor louça	
Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 167	
Descrição: Escorredor louça	
Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 61,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 168	
Descrição: Escorredor louça	
Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 169	
Descrição: Faca elétrica	
Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,4900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 170	
Descrição: Faca elétrica	
Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,1300 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 171	
Descrição: Faca elétrica	
Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 172	
Descrição: Faca elétrica	
Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,8900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 173	
Descrição: Faca elétrica	
Descrição Complementar: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 174	
Descrição: Forma	
Descrição Complementar: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 175	
Descrição: Forma	
Descrição Complementar: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,9700 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 176	
Descrição: Frigideira	
Descrição Complementar: Frigideira Material: Ferro Fundido , Tipo: Quadrada, Canelada , Diâmetro: 26 CM, Revestimento: Esmalte , Material Cabo: Ferro Fundido , Aplicação: Copa E Cozinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908**, pelo melhor lance de** R$ 29,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 177	
Descrição: Garfo para assado	
Descrição Complementar: Garfo Para Assado Material Corpo: Alumínio , Aplicação: Copa , Características Adicionais: 3 Dentes	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 178	
Descrição: Garrafa térmica	
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 152,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,8900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 179	
Descrição: Jarra	
Descrição Complementar: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,3500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 180	
Descrição: Jarra	
Descrição Complementar: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML,	Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52,3000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 181	
Descrição: Copo de vidro	
Descrição Complementar: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 182	
Descrição: Xícara	
Descrição Complementar: Xícara Material: Vidro , Tipo: Chá , Cor: Incolor , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 138,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 84,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 183	
Descrição: Leiteira	
Descrição Complementar: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,0900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 184	
Descrição: Organizador	
Descrição Complementar: Organizador Material: Mdf , Largura: 40 CM, Altura: 40 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,6200 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 185	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 198,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 186	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 207,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 92,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 187	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 183,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 188	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 114,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, **pelo melhor lance de** R$ 47,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 189	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 374,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 190	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 69,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 191	
Descrição: Pegador alimento	
Descrição Complementar: Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,4000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 192	
Descrição: Peneira	
Descrição Complementar: Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 193	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 194	
Descrição: Embalagem	
Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,7100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 195	
Descrição: Embalagem	
Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 196	
Descrição: Embalagem	
Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 197	
Descrição: Embalagem	
Descrição Complementar: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,8300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 198	
Descrição: Prato porcelana	
Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,3800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 199	
Descrição: Prato porcelana	
Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,3800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 200	
Descrição: Prato porcelana	
Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 201	
Descrição: Ralador alimento	
Descrição Complementar: Ralador Alimento Material: Madeira Com Serras De Aço , Tipo: Rodete , Aplicação: Ralador De Mandioca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,3900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 202	
Descrição: Saladeira	
Descrição Complementar: Saladeira Material: Melamina , Aplicação: Refeição , Capacidade: 6000 ML, Largura: 33 CM, Altura: 17 CM, Cor: Branco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,7900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 203	
Descrição: Saleiro	
Descrição Complementar: Saleiro Modelo: De Mesa , Material Corpo: Vidro Transparente Liso , Material Tampa: Tampa Em Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Dimensão (C X L X A): Cerca De 4 X 4 X 10 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 204	
Descrição: Tábua madeira	
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 54,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 205	
Descrição: Tábua madeira	
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 206	
Descrição: Bule	
Descrição Complementar: Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INOVE LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 104,6700 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .	
Item: 207	
Descrição: Copo	
Descrição Complementar: Copo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 510 ML, Características Adicionais: Revistimento Externo Emborrachado Com Tampa , Tipo: Adulto.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 208	
Descrição: Prato porcelana	
Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 209	
Descrição: Açucareiro	
Descrição Complementar: Açucareiro Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Características Adicionais: Com Tampa Dosadora Em Aço Inoxidável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,8300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 210	
Descrição: Colher mesa	
Descrição Complementar: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,9000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 211	
Descrição: Forma	
Descrição Complementar: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 212	
Descrição: Bacia	
Descrição Complementar: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 94,6700	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 213	
Descrição: Bandeja metálica	
Descrição Complementar: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 214	
Descrição: Bandeja metálica	
Descrição Complementar: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	

Item: 215	
Descrição: Bandeja metálica	
Descrição Complementar: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,2900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 216	
Descrição: Relógio	
Descrição Complementar: Relógio Tipo: Pulso , Mostrador: Digital , Funcionamento: Eletrônico , Características Adicionais: Com Cronógrafo, Calendário, 3 Alarmes, 2 Fuso Hora , Largura: 6 CM, Altura: 4 CM, Comprimento: 10 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 217	
Descrição: Assadeira	
Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 141,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 218	
Descrição: Travessa	
Descrição Complementar: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 219	
Descrição: Travessa	
Descrição Complementar: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 58,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 220	
Descrição: Sacola	
Descrição Complementar: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor**	**lance de** R$ 46,6000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .
Item: 221	
Descrição: Botina Feminina	
Descrição Complementar: Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CABANA MAGAZINE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,8900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	

Item: 222	
Descrição: Botina Feminina	
Descrição Complementar: Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CABANA MAGAZINE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 223	
Descrição: Luva proteção	
Descrição Complementar: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,9700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 224	
Descrição: Sapatilha feminina	
Descrição Complementar: Sapatilha Feminina Material: Lona Resistente , Solado: Sintético , Características Adicionais: Antiderrapante, Biqueira Quadrada Em Couro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,9500 **e a quantidade de** 150 **Par** .	
Item: 225	
Descrição: Sabonete	
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 226	
Descrição: Panela pressão	
Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .	
Item: 227	
Descrição: Panela pressão	
Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 661,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .	
Item: 228	
Descrição: Garrafa térmica	
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 116,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	

Histórico							
Item: 1 - Álcool etílico limpeza de ambientes							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	23/11/2023 10:18:50
Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: ALCOOL ETILITICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILITICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	23/11/2023 13:36:28
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: 1l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO P/ LIMPEZA DO CALÇADÃO – mistura de ácidos, veículos tensoativos catiônicos, conservante coadjuvante, coadjuvantes, ácido clorídrico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	23/11/2023 16:17:42
Marca: valencia							
Fabricante: valencia							
Modelo / Versão: valencia							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	24/11/2023 15:31:08
Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2308							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO P/ LIMPEZA DO CALÇADÃO – mistura de ácidos, veículos tensoativos catiônicos, conservante coadjuvante, coadjuvantes, ácido clorídrico							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO P/ LIMPEZA DO CALÇADÃO – mistura de ácidos, veículos tensoativos catiônicos, conservante coadjuvante, coadjuvantes, ácido clorídrico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 20,5500	R$ 36.990,0000	27/11/2023 07:45:58
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,5500	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5500	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5500	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 20,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:31:600
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:42:837
R$ 19,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:40:397
R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:14:097
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:13:553
R$ 14,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:43:317
R$ 13,9500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:04:42:697
R$ 13,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:21:237
R$ 12,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:08:15:393
R$ 12,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:29:767
R$ 20,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:48:943
R$ 9,9000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:09:33:113
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:50:110
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:11:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:11:51	Item teve empate real para o valor 20,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:11:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 9,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:01:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Álcool etílico limpeza de ambientes

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	23/11/2023 10:18:50
Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: ALCOOL ETILICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	23/11/2023 14:02:01
Marca: SAUBER							
Fabricante: SAUBER							
Modelo / Versão: LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO PARA PISO – limpeza pesada: Composição: ácidos alcalinos, tensoativos, sequestrantes, neutralizantes, conservantes, corante. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	23/11/2023 14:34:39
Marca: SIPROLIMP							
Fabricante: SIPROLIMP							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO PARA PISO – limpeza pesada: Composição: ácidos alcalinos, tensoativos, sequestrantes, neutralizantes, conservantes, corante. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	23/11/2023 16:17:42
Marca: dona filo							
Fabricante: dona filo							
Modelo / Versão: dona filo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	24/11/2023 15:31:08

Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2310							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO PARA PISO – limpeza pesada: Composição: ácidos alcalinos, tensoativos, sequestrantes, neutralizantes, conservantes, corante. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO PARA PISO – limpeza pesada: Composição: ácidos alcalinos, tensoativos, sequestrantes, neutralizantes, conservantes, corante. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	660	R$ 73,1900	R$ 48.305,4000	27/11/2023 07:45:58
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,1900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 73,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:39:753
R$ 70,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:47:967
R$ 69,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:13:060
R$ 69,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:01:28:720
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:45:267
R$ 59,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:11:320
R$ 59,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:19:793
R$ 58,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:54:953
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:17:523
R$ 48,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:03:39:620
R$ 40,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:49:807
R$ 29,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:04:50:367
R$ 28,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:28:287
R$ 27,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:08:22:263
R$ 25,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:35:357
R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:51:637
R$ 24,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:59:403
R$ 23,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:663
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:10:993
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:680
R$ 19,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:33:893
R$ 19,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:36:707
R$ 35,5000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:09:43:400
R$ 19,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:53:970
R$ 18,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:54:747

R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:11:53:633
R$ 17,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:57:900
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:17:397
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:19:080
R$ 14,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:24:323
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:25:097
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:32:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:14:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:14:33	Item teve empate real para o valor 73,1900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:14:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:02:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 3 - Álcool etílico limpeza de ambientes		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	800	R$ 11,0000	R$ 8.800,0000	24/11/2023 16:37:31
Marca: CLARITY							
Fabricante: CLARITY							
Modelo / Versão: ALCOOL EM GEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA MÃO 500ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	800	R$ 15,0000	R$ 12.000,0000	24/11/2023 10:29:09
Marca: CleanShop							
Fabricante: BETAQUIMICA							
Modelo / Versão: Álcool 500ML GEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool gel 70% 500ML Produto Registrado na ANVISA N° 379120005							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	800	R$ 32,5000	R$ 26.000,0000	24/11/2023 16:17:22
Marca: CICLOFARMA							
Fabricante: CICLOFARMA							
Modelo / Versão: CICLOFARMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5000	R$ 26.000,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA MÃO - Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	18/11/2023 10:17:04
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	23/11/2023 10:18:50

Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: ALCOOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	23/11/2023 14:34:39
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: 480G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA MÃO – Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	23/11/2023 16:17:42
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.268.903/0001-71	BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	24/11/2023 08:30:16
Marca: ESTILO BELA							
Fabricante: BELA E CHIC							
Modelo / Versão: HIGYGEL 500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL HIGIENIZADOR HIGYGEL Álcool gel higienizante e hidratante para limpeza das mãos, a base de Álcool Etílico a 70 °INPM. Contém Glicerina Vegetal a 2% proporcionando maciez e um toque aveludado, sem perfume e sem corante.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN/500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA MÃO – Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	24/11/2023 16:38:56
Marca: ARARAS							
Fabricante: ARARAS							
Modelo / Versão: ARARAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	24/11/2023 16:55:10
Marca: S.VALLE							
Fabricante: S.VALLE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 32,5700	R$ 26.056,0000	27/11/2023 07:45:58
Marca: vale							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,5700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 32,5700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	05.268.903/0001-71	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5000	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,0000	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,0000	36.516.584/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:45:473
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:56:737
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:50:250
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:25:373
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:23:280
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:56:140
R$ 7,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:05:01:507
R$ 7,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:35:740
R$ 7,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:11:177
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:07:20:443
R$ 6,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:06:470
R$ 6,9600	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:08:24:240
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:08:28:737
R$ 6,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:31:140
R$ 5,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:31:913
R$ 5,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:44:473
R$ 5,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:47:213
R$ 5,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:53:640
R$ 5,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:793
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:05:150
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:660
R$ 5,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:07:290
R$ 4,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:08:200
R$ 4,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:09:663
R$ 4,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:17:340
R$ 4,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:17:357
R$ 4,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:18:120
R$ 4,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:21:810
R$ 4,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:22:673
R$ 4,4700	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:09:39:350
R$ 4,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:58:243
R$ 4,1800	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:10:15:447
R$ 4,7400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:10:44:457
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:00:883
R$ 3,9500	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:12:18:707
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:37:023
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:14:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:14:38	Item teve empate real para o valor 32,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:14:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:02:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Álcool etílico limpeza de ambientes

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 11,0000	R$ 5.500,0000	24/11/2023 16:37:31
Marca: CLARITY							
Fabricante: CLARITY							
Modelo / Versão: ALCOOL EM GEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA SUPERFÍCIES 500ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	24/11/2023 10:29:09
	Marca: CleanShop						
Fabricante: BETAQUIMICA							
Modelo / Versão: Álcool 500ML GEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool gel 70% 500ML Produto Registrado na ANVISA N° 379120005							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2000	R$ 10.100,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA SUPERFÍCIES - Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	500	R$ 20,2500	R$ 10.125,0000	24/11/2023 16:17:22
Marca: CICLOFARMA							
Fabricante: CICLOFARMA							
Modelo / Versão: CICLOFARMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	18/11/2023 10:17:04
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	23/11/2023 10:18:50
Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: ALCOOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	23/11/2023 14:34:39
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: 480G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA SUPERFÍCIES – Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	23/11/2023 16:17:42
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN/500ML							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL PARA SUPERFÍCIES – Embalagem: frasco de plástico de 480 g. Registrado pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	24/11/2023 16:38:56
LIMPEZA LTDA							
Marca: ARARAS							
Fabricante: ARARAS							
Modelo / Versão: ARARAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	24/11/2023 16:55:11
Marca: S.VALLE							
Fabricante: S.VALLE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 20,2600	R$ 10.130,0000	27/11/2023 07:45:58
Marca: vale							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2500	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,0000	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,0000	36.516.584/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:02:030
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:01:03:740
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:55:410
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:33:343
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:28:517
R$ 6,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:04:04:093
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:05:12:277
R$ 5,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:43:853
R$ 5,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:10:270
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:07:44:123
R$ 4,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:05:653
R$ 4,9700	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:08:24:327
R$ 4,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:30:060
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:35:490
R$ 4,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:51:587
R$ 4,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:51:677

R$ 4,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:00:863
R$ 4,7500	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:09:18:333
R$ 4,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:09:27:787
R$ 4,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:32:617
R$ 4,4700	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:09:48:370
R$ 4,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:04:020
R$ 4,1600	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:10:21:450
R$ 4,7400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:10:44:490
R$ 5,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:10:57:530
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:07:033
R$ 3,9500	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:12:24:720
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:40:567
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:14:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:14:41	Item teve empate real para o valor 20,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:14:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:09:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:02:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Álcool etílico limpeza de ambientes

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 20,0000	R$ 20.000,0000	24/11/2023 10:29:09
Marca: CLEANSHOP							
Fabricante: BETA QUIMICA							
Modelo / Versão: ALCOOL 92 LIQUIDO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool líquido 92,8% 1L							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5000	R$ 28.500,0000	24/11/2023 16:17:22
Marca: CICLOFARMA							
Fabricante: CICLOFARMA							
Modelo / Versão: CICLOFARMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5000	R$ 28.500,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO - composição: 92,8 INPM, álcool etílico hidratado. Embalagem: frasco de plástico de 1 litro, com tampa de rosquear, uso doméstico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	10/11/2023 16:23:43
Marca: Tupi							
Fabricante: Callamarys							
Modelo / Versão: Alcool 92,8 INPM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO – composição: 92,8 INPM, álcool etílico hidratado. Embalagem: frasco de plástico de 1 litro, com tampa de rosquear, uso doméstico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	18/11/2023 10:17:04
Marca: SUPER VALE							

Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	23/11/2023 10:18:50
Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: ALCOOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	23/11/2023 14:34:39
	Marca: SUPER VALE						
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO – composição: 92,8 INPM, álcool etílico hidratado. Embalagem: frasco de plástico de 1 litro, com tampa de rosquear, uso doméstico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	23/11/2023 16:17:42
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	24/11/2023 15:32:22
Marca: CICLO FARMA							
Fabricante: CICLO FARMA							
Modelo / Versão: BM CICLO ALCOOL HIDRATADO 92% 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO - composição: 92,8 INPM, álcool etílico hidratado. Embalagem: frasco de plástico de 1 litro, com tampa de rosquear, uso doméstico. - Marca: CICLO FARMA - Modelo:BM CICLO ALCOOL HIDRATADO 92% 1L. - Registro MS: 25351472120201206							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	24/11/2023 16:24:27
Marca: SuperVale							
Fabricante: SuperVale							
Modelo / Versão: UN/1LITRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO – composição: 92,8 INPM, álcool etílico hidratado. Embalagem: frasco de plástico de 1 litro, com tampa de rosquear, uso doméstico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	24/11/2023 16:38:56
Marca: SUPER VALE							
Fabricante: SUPER VALE							
Modelo / Versão: SUPER VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	24/11/2023 16:55:12
Marca: S.VALLE							
Fabricante: S.VALLE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 28,5500	R$ 28.550,0000	27/11/2023 07:45:58
Marca: vale							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 28,5500	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	59.403.410/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5000	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,0000	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 19,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:13:670
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:01:18:643
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:01:147
R$ 9,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:38:517
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:33:223
R$ 8,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:04:15:980
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:05:17:530
R$ 7,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:49:477
R$ 7,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:09:367
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:07:27:297
R$ 7,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:09:003
R$ 7,4400	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:08:27:323
R$ 7,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:34:490
R$ 7,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:42:200
R$ 7,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:42:903
R$ 7,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:45:800
R$ 7,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:45:900
R$ 7,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:54:640
R$ 7,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:54:910
R$ 7,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:56:357
R$ 7,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:57:910
R$ 7,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:06:303
R$ 7,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:06:910
R$ 7,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:09:947
R$ 7,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:12:910
R$ 7,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:21:870
R$ 7,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:24:957
R$ 7,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:28:963
R$ 7,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:31:010
R$ 7,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:34:437
R$ 7,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:36:927
R$ 7,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:39:080
R$ 7,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:39:917
R$ 7,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:41:867
R$ 7,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:42:917
R$ 7,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:43:503
R$ 7,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:45:917
R$ 7,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:47:203
R$ 7,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:49:117
R$ 7,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:49:823
R$ 7,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:51:930
R$ 7,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:52:570
R$ 7,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:58:297
R$ 7,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:01:027
R$ 7,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:03:927
R$ 7,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:04:343
R$ 7,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:06:923
R$ 7,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:08:890
R$ 7,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:10:120
R$ 7,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:10:690
R$ 6,7400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:11:213
R$ 7,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:16:523
R$ 6,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:16:820
R$ 28,4900	59.403.410/0001-26	27/11/2023 08:10:33:660

R$ 6,7200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:10:50:270
R$ 6,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:51:500
R$ 7,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:11:06:117
R$ 7,2700	05.108.702/0001-07	27/11/2023 08:11:21:747
R$ 22,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:11:23:167
R$ 21,9900	59.403.410/0001-26	27/11/2023 08:11:39:727
R$ 6,7000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:11:56:483
R$ 6,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:57:830
R$ 6,6800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:12:14:493
R$ 6,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:12:15:997
R$ 6,6600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:12:35:563
R$ 6,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:12:36:823
R$ 6,6400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:12:53:627
R$ 6,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:12:54:900
R$ 6,6200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:13:11:623
R$ 6,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:13:13:087
R$ 6,6000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:13:29:647
R$ 6,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:13:31:057
R$ 6,5800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:13:47:670
R$ 6,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:13:48:240
R$ 6,5600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:14:05:687
R$ 6,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:14:06:407
R$ 6,5400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:14:23:747
R$ 6,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:14:24:587
R$ 6,5200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:14:41:760
R$ 6,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:14:42:830
R$ 6,5000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:14:59:770
R$ 6,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:15:00:823
R$ 6,6500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:15:16:890
R$ 6,4800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:15:32:897
R$ 6,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:15:34:317
R$ 6,4600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:15:50:950
R$ 6,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:15:52:450
R$ 6,4400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:16:08:997
R$ 6,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:16:10:337
R$ 6,4200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:16:27:057
R$ 6,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:16:28:837
R$ 6,4000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:16:45:100
R$ 6,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:16:46:030
R$ 6,3800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:17:03:133
R$ 6,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:17:04:023
R$ 6,3600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:17:21:173
R$ 6,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:17:23:080
R$ 6,3400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:17:39:250
R$ 6,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:17:41:460
R$ 6,3200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:17:57:337
R$ 6,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:17:58:570
R$ 6,3000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:18:15:367
R$ 6,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:17:500
R$ 6,2800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:18:33:423
R$ 6,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:34:717
R$ 6,2600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:18:51:473
R$ 6,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:53:727
R$ 6,2400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:19:09:507
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:05	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:21:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:21:10	Item teve empate real para o valor 28,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:21:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 14:59:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 6,2400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 14:59:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:22:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Álcool etílico limpeza de ambientes

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	600	R$ 40,1700	R$ 24.102,0000	24/11/2023 16:17:22

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo / Versão: CICLOFARMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	18/11/2023 10:17:04

Marca: SUPER VALE
Fabricante: SUPER VALE
Modelo / Versão: SUPER VALE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%
Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	23/11/2023 10:18:50

Marca: AUDAX
Fabricante: AUDAX
Modelo / Versão: ALCOOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	23/11/2023 16:17:42

Marca: super vale
Fabricante: super vale
Modelo / Versão: super vale
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	24/11/2023 16:24:27

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: UN/ LITRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL PERFUMADO – Composição: Álcoois, perfume, estabilizante e corante. Em embalagem plástica, resistente com capacidade para 01 litro.
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	24/11/2023 16:38:56

Marca: SUPER VALE
Fabricante: SUPER VALE
Modelo / Versão: SUPER VALE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	24/11/2023 16:55:13

Marca: S.VALLE
Fabricante: S.VALLE
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	26/11/2023 23:50:05

Marca: araucaria
Fabricante: araucaria
Modelo / Versão: araucaria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO

Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,1800	R$ 24.108,0000	27/11/2023 07:45:58
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1800	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:19:990
R$ 30,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:01:44:643
R$ 29,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:07:493
R$ 25,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:46:033
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:38:940
R$ 19,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:04:27:427
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:05:25:310
R$ 8,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:57:847
R$ 8,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:08:447
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:07:36:943
R$ 8,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:08:090
R$ 8,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:11:013
R$ 8,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:11:553
R$ 8,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:20:787
R$ 8,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:23:893
R$ 8,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:28:173
R$ 8,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:34:687
R$ 8,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:35:460
R$ 8,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:35:600
R$ 8,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:37:527
R$ 8,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:39:150
R$ 8,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:39:900
R$ 8,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:48:200
R$ 8,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:48:903
R$ 8,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:50:753
R$ 8,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:50:893
R$ 8,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:51:913
R$ 8,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:56:440
R$ 8,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:57:903
R$ 8,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:59:047
R$ 8,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:05:403
R$ 8,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:09:910
R$ 8,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:10:063
R$ 8,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:17:070
R$ 8,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:18:917
R$ 8,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:26:273
R$ 8,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:27:910
R$ 8,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:30:343
R$ 8,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:31:683
R$ 8,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:33:930

R$ 8,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:37:120
R$ 8,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:38:173
R$ 8,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:39:913
R$ 8,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:41:133
R$ 8,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:42:920
R$ 8,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:44:390
R$ 8,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:45:920
R$ 8,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:48:010
R$ 8,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:51:920
R$ 8,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:53:430
R$ 8,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:54:920
R$ 8,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:56:190
R$ 8,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:59:480
R$ 8,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:00:920
R$ 8,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:01:780
R$ 8,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:06:477
R$ 8,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:09:923
R$ 8,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:11:773
R$ 8,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:12:923
R$ 8,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:14:397
R$ 8,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:15:923
R$ 8,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:17:073
R$ 8,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:18:517
R$ 8,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:18:923
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:19:583
R$ 7,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:20:660
R$ 8,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:21:760
R$ 8,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:23:473
R$ 7,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:36:127
R$ 7,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:37:133
R$ 7,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:45:370
R$ 7,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:46:080
R$ 7,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:56:940
R$ 7,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:57:923
R$ 4,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:11:14:013
R$ 4,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:15:090
R$ 7,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:15:197
R$ 5,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:19:310
R$ 3,9700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:52:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:14:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:14:53	Item teve empate real para o valor 40,1800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:14:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 3,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:09:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:02:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Algodão industrial
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 98,7300	R$ 49.365,0000	18/11/2023 10:17:04
Marca: FORAL							
Fabricante: FORAL							
Modelo / Versão: FORAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão Industrial Tipo: Línter De Algodão , Teor De Pureza Celulose: Mínima 98% , Tratamento: Branqueado E Purificado , Umidade: Máxima De 10%							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 98,7300	R$ 49.365,0000	23/11/2023 14:34:39
Marca: DENGO							
Fabricante: DENGO							
Modelo / Versão: 25G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO – indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene. Composto por fibras naturais (100% puro algodão hidrófilo) que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Embalagem contendo 25 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 98,7300	R$ 49.365,0000	23/11/2023 16:17:42
Marca: dengo							
Fabricante: dengo							
Modelo / Versão: dengo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão Industrial Tipo: Línter De Algodão , Teor De Pureza Celulose: Mínima 98% , Tratamento: Branqueado E Purificado , Umidade: Máxima De 10%							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	500	R$ 98,7300	R$ 49.365,0000	24/11/2023 17:33:29
Marca: MEDIHOUSE							
Fabricante: MEDIHOUSE ANVISA 10181820014							
Modelo / Versão: MEDIHOUSE ANVISA 10181820014							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO – indicado para facilitar a higienização eassepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene.Composto por fibras naturais (100% puro algodão hidrófilo) queasseguram a maciez e alto poder de absorção. Embalagem contendo25 g							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 98,7300	R$ 49.365,0000	26/11/2023 23:50:06
Marca: use							
Fabricante: use							
Modelo / Versão: use							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO INDUSTRIAL, TIPO LÍNTER DE ALGODÃO, TEOR DE PUREZA CELULOSE MÍNIMA 98%, TRATAMENTO BRANQUEADO E PURIFICADO, UMIDADE MÁXIMA DE 10%							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 100,0000	R$ 50.000,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: COTTON		
Fabricante: COTTON		
Modelo / Versão: ALGODÃO		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO - indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene. Composto por fibras naturais (100% puro algodão hidrófilo) que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Embalagem contendo 25 g.		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,7300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,7300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:24:663
R$ 2,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:02:55:477
R$ 97,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:03:24:657
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:53:323
R$ 3,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:04:04:907
R$ 2,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:04:28:113
R$ 2,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:07:497
R$ 97,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:35:690
R$ 97,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:38:410
R$ 97,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:42:783
R$ 97,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:47:103
R$ 2,8500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:08:49:243

R$ 97,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:49:560
R$ 97,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:53:230
R$ 97,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:07:730
R$ 97,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:13:550
R$ 97,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:21:103
R$ 97,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:21:260
R$ 97,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:37:927
R$ 97,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:40:180
R$ 97,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:43:853
R$ 97,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:47:090
R$ 97,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:53:393
R$ 97,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:01:580
R$ 97,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:05:307
R$ 97,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:07:740
R$ 97,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:12:167
R$ 97,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:15:220
R$ 97,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:18:310
R$ 97,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:21:340
R$ 97,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:24:473
R$ 97,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:29:907
R$ 97,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:37:837
R$ 97,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:42:173
R$ 97,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:43:953
R$ 97,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:48:393
R$ 97,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:50:087
R$ 97,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:58:733
R$ 97,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:07:543
R$ 97,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:11:027
R$ 97,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:18:947
R$ 97,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:23:097
R$ 2,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:11:23:870
R$ 97,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:25:353
R$ 2,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:25:950
R$ 97,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:29:217
R$ 97,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:31:373
R$ 97,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:35:383
R$ 97,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:37:473
R$ 97,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:41:513
R$ 97,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:43:627
R$ 97,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:47:637
R$ 97,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:49:723
R$ 96,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:53:773
R$ 96,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:55:853
R$ 96,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:59:903
R$ 96,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:01:987
R$ 96,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:06:250
R$ 96,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:08:097
R$ 96,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:16:137
R$ 96,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:18:120
R$ 96,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:28:360
R$ 96,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:30:403
R$ 96,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:34:613
R$ 96,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:36:520
R$ 96,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:40:713
R$ 96,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:48:733
R$ 96,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:59:050
R$ 96,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:02:507
R$ 96,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:07:120

R$ 96,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:08:630
R$ 96,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:13:320
R$ 96,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:15:493
R$ 96,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:21:293
R$ 96,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:22:503
R$ 96,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:28:770
R$ 96,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:29:760
R$ 96,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:37:620
R$ 96,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:42:450
R$ 96,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:44:523
R$ 96,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:48:597
R$ 96,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:51:323
R$ 96,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:55:723
R$ 96,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:58:150
R$ 96,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:01:863
R$ 96,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:14:04:270
R$ 96,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:09:590
R$ 96,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:14:12:513
R$ 96,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:24:530
R$ 96,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:14:24:983
R$ 96,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:30:647
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:41:837
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:16:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:16:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:32:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:32:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:40:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Alvejante louça							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	15/11/2023 07:49:18
Marca: SHOWLAV ALVEJ CONCEN							
Fabricante: SUARES QUIMICA							
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE SEM CLORO – Galão de 05 litros. Registro Nº 347940017							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	23/11/2023 10:18:50
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: ALVEJANTE LOUÇA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE LOUÇA							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	23/11/2023 14:02:01
Marca: SAUBER							
Fabricante: SAUBER							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE SEM CLORO – Galão de 05 litros.							

Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	23/11/2023 14:34:39
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							

Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE SEM CLORO – Galão de 05 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	23/11/2023 16:17:42
Marca: super lar							
Fabricante: super lar							
Modelo / Versão: super lar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alvejante Louça Composição: Etanol Hidróxido Amônia/Ácido Sulfônico , Finalidade: Remoção De Gorduras/Poeira/Riscos/Marcas De Dedo , Aplicação: Louça/Fórmica/Pinturas E Esmaltados							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	24/11/2023 15:31:08
Marca: BRASIL CLEAN							
Fabricante: BRASIL CLEAN							
Modelo / Versão: 2061-Alvejante Oxi Clean							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE SEM CLORO – Galão de 05 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE SEM CLORO – Galão de 05 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	24/11/2023 16:38:56
Marca: BRILHASUL							
Fabricante: FINOPEL							
Modelo / Versão: BRILHASUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Alvejante Louça Composição: Etanol Hidróxido Amônia/Ácido Sulfônico , Finalidade: Remoção De Gorduras/Poeira/Riscos/Marcas De Dedo , Aplicação: Louça/Fórmica/Pinturas E Esmaltados							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	24/11/2023 16:55:15
Marca: LAR							
Fabricante: LAR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE LOUÇA, COMPOSIÇÃO ETANOL HIDRÓXIDO AMÔNIA/ÁCIDO SULFÔNICO, FINALIDADE REMOÇÃO DE GORDURAS/POEIRA/RISCOS/MARCAS DE DEDO, APLICAÇÃO LOUÇA/ FÓRMICA/PINTURAS E ESMALTADOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	24/11/2023 17:46:50
Marca: REALCY							
Fabricante: REALCY							
Modelo / Versão: 5 LITROS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE LOUÇA, COMPOSIÇÃO ETANOL HIDRÓXIDO AMÔNIA/ÁCIDO SULFÔNICO, FINALIDADE REMOÇÃO DE GORDURAS/POEIRA/RISCOS/MARCAS DE DEDO, APLICAÇÃO LOUÇA/ FÓRMICA/PINTURAS E ESMALTADOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	25/11/2023 15:16:37
Marca: clean							
Fabricante: clean							
Modelo / Versão: clean							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alvejante louça - Alvejante Louça Composição: Etanol Hidróxido Amônia/Ácido Sulfônico , Finalidade: Remoção De Gorduras/Poeira/Riscos/Marcas De Dedo , Aplicação: Louça/Fórmica/Pinturas E Esmaltados. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	760	R$ 45,2400	R$ 34.382,4000	27/11/2023 07:45:58
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE LOUÇA, COMPOSIÇÃO ETANOL HIDRÓXIDO AMÔNIA/ÁCIDO SULFÔNICO, FINALIDADE REMOÇÃO DE GORDURAS/POEIRA/RISCOS/MARCAS DE DEDO, APLICAÇÃO LOUÇA/ FÓRMICA/PINTURAS E ESMALTADOS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,2400	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,2400	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:01:09:377
R$ 44,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:20:153
R$ 43,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:01:30:380
R$ 42,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:01:45:307
R$ 40,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:01:55:637
R$ 39,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:13:167
R$ 38,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:17:767
R$ 30,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:54:507
R$ 29,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:03:01:993
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:04:15:493
R$ 19,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:04:35:220
R$ 19,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:05:06:080
R$ 16,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:05:35:710
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:07:04:780
R$ 15,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:07:603
R$ 14,9900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:08:317
R$ 14,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:11:160
R$ 14,9700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:11:923
R$ 14,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:16:117
R$ 14,9500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:16:450
R$ 14,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:19:173
R$ 14,9300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:20:080
R$ 14,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:22:100
R$ 14,9100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:22:893
R$ 14,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:26:427
R$ 14,8900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:27:460
R$ 14,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:36:397
R$ 14,8300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:37:327
R$ 14,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:40:317
R$ 14,7700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:41:847
R$ 14,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:47:267
R$ 14,7100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:48:213
R$ 14,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:52:720
R$ 14,6500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:53:693
R$ 13,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:08:57:173
R$ 14,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:57:367
R$ 13,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:790
R$ 13,8400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:58:197
R$ 13,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:647
R$ 13,7800	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:01:833
R$ 13,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:02:127
R$ 13,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:03:663
R$ 13,7200	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:04:577
R$ 13,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:657

R$ 13,6600	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:07:297
R$ 13,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:09:033
R$ 13,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:09:667
R$ 13,5900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:10:037
R$ 13,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:12:677
R$ 13,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:14:470
R$ 13,5300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:14:540
R$ 13,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:683
R$ 13,4700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:16:377
R$ 13,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:18:680
R$ 13,4100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:20:157
R$ 13,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:21:787
R$ 13,3500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:22:757
R$ 13,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:24:703
R$ 13,2900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:26:327
R$ 13,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:27:697
R$ 13,2300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:29:173
R$ 13,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:30:710
R$ 12,7200	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:32:700
R$ 12,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:710
R$ 12,2100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:34:550
R$ 12,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:42:810
R$ 11,7000	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:43:683
R$ 11,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:45:727
R$ 11,1900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:46:380
R$ 27,5500	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:09:51:380
R$ 10,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:29:050
R$ 10,7300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:10:29:897
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:12:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:12:30	Item teve empate real para o valor 45,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:12:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 10,5000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:09:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:03:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Amaciante de roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 22,0000	R$ 13.200,0000	25/11/2023 13:19:05

Marca: ICARAI

Fabricante: ICARAI

Modelo / Versão: Galão 5 litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amaciante de roupa - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido , Composição: Amido, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância Origi , Aplicação: Facilitador Para Passar Roupas , Características Adicionais: Embalagem Plástica Com Borrifador

Porte da empresa: ME/EPP

18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	15/11/2023 07:49:18
Marca: SHOWLAV AMACIA P/ RO							
Fabricante: SUARES QUIMICA							
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Nº 25351.527923/2011-16							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	23/11/2023 10:18:50
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: AMACIANTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	23/11/2023 14:02:01
Marca: SAUBER							
Fabricante: SAUBER							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	23/11/2023 14:34:39
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição:							
neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	23/11/2023 16:17:42
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido , Composição: Amido, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância Origi , Aplicação: Facilitador Para Passar Roupas , Características Adicionais: Embalagem Plástica Com Borrifador							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	24/11/2023 15:31:08
Marca: BRASIL CLEAN							
Fabricante: BRASIL CLEAN							
Modelo / Versão: 2001-Amaciante Top							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	24/11/2023 16:38:56
Marca: BRILHASUL							
Fabricante: FINOPEL							
Modelo / Versão: BRILHASUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido , Composição: Amido, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância Origi , Aplicação: Facilitador Para Passar Roupas , Características Adicionais: Embalagem Plástica Com Borrifador							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	24/11/2023 16:55:16
Marca: LAR							
Fabricante: LAR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO AMIDO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA ORIG I, APLICAÇÃO FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM							

PLÁSTICA COM BORRIFADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	24/11/2023 17:46:51

Marca: DOUX							
Fabricante: DOUX							
Modelo / Versão: 5 LITROS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO AMIDO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA ORIG I, APLICAÇÃO FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA COM BORRIFADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amaciante de roupa - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido , Composição: Amido, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância Origi , Aplicação: Facilitador Para Passar Roupas , Características Adicionais: Embalagem Plástica Com Borrifador. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 31,2400	R$ 18.744,0000	27/11/2023 07:45:58
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO AMIDO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA ORIG I, APLICAÇÃO FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA COM BORRIFADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 32,0000	R$ 19.200,0000	10/11/2023 16:23:43
Marca: Triex							
Fabricante: Triex							
Modelo / Versão: Amaciante liquido 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE – De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes, coadjuvante, espessante, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,0000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:01:16:483
R$ 21,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:26:540
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:02:08:383
R$ 19,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:17:923
R$ 15,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:25:223
R$ 14,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:04:640
R$ 13,9900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:05:20:177
R$ 13,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:05:43:117
R$ 12,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:06:857
R$ 12,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:07:52:253
R$ 12,4900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:09:377
R$ 12,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:14:053
R$ 12,4700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:15:993
R$ 12,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:17:090
R$ 12,4500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:18:367
R$ 12,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:20:137
R$ 12,4300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:20:990

R$ 12,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:22:850
R$ 12,4100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:23:703
R$ 12,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:24:993
R$ 12,3900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:25:570
R$ 12,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:29:427
R$ 12,3700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:30:107
R$ 12,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:33:070
R$ 12,3500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:33:740
R$ 12,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:43:673
R$ 12,3300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:44:593
R$ 12,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:55:413
R$ 12,2700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:56:410
R$ 12,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:993

R$ 12,2100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:08:59:183
R$ 12,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:643
R$ 12,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:02:707
R$ 12,1500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:02:743
R$ 12,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:657
R$ 12,0900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:08:180
R$ 12,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:12:677
R$ 12,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:12:740
R$ 12,0300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:13:643
R$ 12,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:13:690
R$ 12,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:757
R$ 11,9700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:17:303
R$ 11,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:18:680
R$ 11,9100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:20:873
R$ 11,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:21:797
R$ 11,8500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:23:613
R$ 11,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:24:460
R$ 11,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:24:897
R$ 11,7900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:25:477
R$ 11,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:27:700
R$ 11,7300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:29:977
R$ 11,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:30:887
R$ 11,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:30:907
R$ 11,6700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:31:840
R$ 11,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:33:633
R$ 11,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:710
R$ 11,2700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:09:35:433
R$ 11,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:36:390
R$ 11,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:36:917
R$ 11,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:40:637
R$ 11,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:42:727
R$ 11,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:45:283
R$ 11,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:51:757
R$ 11,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:55:253
R$ 11,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:57:740
R$ 15,9500	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:09:57:763
R$ 11,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:00:050
R$ 11,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:00:753
R$ 11,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:02:493
R$ 11,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:03:750
R$ 11,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:06:120
R$ 11,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:09:750
R$ 11,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:13:537
R$ 11,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:15:750
R$ 11,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:18:957

R$ 11,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:21:753
R$ 11,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:22:497
R$ 11,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:27:760
R$ 11,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:30:130
R$ 11,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:30:827
R$ 11,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:31:673
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:33:513
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:33:770
R$ 10,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:34:757
R$ 21,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:11:53:770
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:12:59:863
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:15:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:15:00	Item teve empate real para o valor 31,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:15:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:09:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:03:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Amoníaco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	15/11/2023 07:49:18
Marca: SHOWCOOK LIMP DESENG							
Fabricante: SUARES QUIMICA							
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMONÍACO – Sabão com amônia – Limpa Piso. Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, amoníaco, nonil fenol etoxilado, resina aspalescente, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes, veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Nº 25351.142022/2012-39							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	23/11/2023 14:02:01
Marca: INSERT							
Fabricante: INSERT							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMONÍACO – Sabão com amônia – Limpa Piso. Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, amoníaco, nonil fenol etoxilado, resina aspalescente, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes, veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	23/11/2023 14:34:39
Marca: SIPROLIMP							
Fabricante: SIPROLIMP							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMONÍACO – Sabão com amônia – Limpa Piso. Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, amoníaco, nonil fenol etoxilado, resina aspalescente, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes, veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	23/11/2023 16:17:42
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoníaco Teor Mínimo: Teor Mínimo De 25% , Características Adicionais: Em Solução Aquosa							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	24/11/2023 15:31:08

Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMONÍACO – Sabão com amônia – Limpa Piso. Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, amoníaco, nonil fenol etoxilado, resina aspalescente, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes, veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquea							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	24/11/2023 16:24:27
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMONÍACO – Sabão com amônia – Limpa Piso. Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, amoníaco, nonil fenol etoxilado, resina aspalescente, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes, veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoníaco - Amoníaco Teor Mínimo: Teor Mínimo De 25% , Características Adicionais: Em Solução Aquosa. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	615	R$ 45,5800	R$ 28.031,7000	27/11/2023 07:45:58
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMONÍACO, TEOR MÍNIMO TEOR MÍNIMO DE 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SOLUÇÃO AQUOSA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,5800	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 45,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:32:920
R$ 44,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:01:39:690
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:21:877
R$ 39,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:30:990
R$ 39,8000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:02:55:260
R$ 30,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:10:757
R$ 39,5000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:03:11:103
R$ 29,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:03:17:107
R$ 29,5000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:03:23:197
R$ 23,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:03:52:960
R$ 22,5000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:04:15:420
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:04:44:803
R$ 19,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:00:240
R$ 19,7500	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:06:03:330
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:03:627
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:45:650
R$ 22,1000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:10:03:643
R$ 14,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:38:347
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:39:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:12:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:12:40	Item teve empate real para o valor 45,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:12:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:17:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 13,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Balde							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: BALDE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 15 LITROS - Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 15 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,0000	R$ 2.300,0000	27/11/2023 07:57:44
Marca: Arqplast							
Fabricante: Arqplast							
Modelo / Versão: 15v litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 15 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	18/11/2023 10:26:47
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: ARQPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	23/11/2023 14:04:41
Marca: SANREMO							
Fabricante: SANREMO							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 15 LITROS – Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 15 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	23/11/2023 14:41:01
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 15L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 15 LITROS – Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 15 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	23/11/2023 16:23:38
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável							
Porte da empresa: ME/EPP							

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	24/11/2023 16:32:48
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 15 LITROS – Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 15 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	24/11/2023 16:53:57
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: ARQPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde - Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	26/11/2023 23:50:07
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, MATERIAL POLIETILENO, MATERIAL ALÇA PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM LACRE INVIOLÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5200	R$ 2.326,0000	27/11/2023 06:55:37
Marca: ECOPLASTIC							
Fabricante: ECOPLASTIC							
Modelo / Versão: ECOPLASTIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, MATERIAL POLIETILENO, MATERIAL ALÇA PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM LACRE INVIOLÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,0000	46.636.768/0001-57	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 39,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:42:310
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:26:047
R$ 32,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:36:720
R$ 25,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:18:423
R$ 20,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:03:38:117
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:04:53:373
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:07:643
R$ 10,6900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:06:46:347
R$ 9,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:13:790
R$ 9,6600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:15:413
R$ 9,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:16:823
R$ 9,3600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:08:19:940

R$ 9,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:24:630
R$ 9,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:33:943
R$ 9,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:36:570
R$ 9,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:36:910
R$ 9,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:54:433
R$ 9,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:54:907
R$ 9,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:647
R$ 9,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:57:903
R$ 9,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:647
R$ 9,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:00:903
R$ 9,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:02:283
R$ 9,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:03:643
R$ 9,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:03:907
R$ 9,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:873
R$ 9,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:10:107
R$ 9,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:12:680
R$ 9,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:12:910
R$ 9,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:677

R$ 9,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:15:910
R$ 9,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:16:343
R$ 9,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:18:680
R$ 9,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:19:947
R$ 9,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:21:797
R$ 9,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:21:957
R$ 9,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:24:917
R$ 9,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:27:913
R$ 9,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:30:717
R$ 9,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:31:007
R$ 9,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:710
R$ 9,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:33:913
R$ 9,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:35:930
R$ 9,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:36:710
R$ 9,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:36:917
R$ 10,6500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:09:37:203
R$ 9,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:39:720
R$ 9,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:39:913
R$ 9,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:42:157
R$ 9,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:42:720
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:45:913
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:48:723
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:48:917
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:50:983
R$ 31,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:09:51:533
R$ 8,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:51:747
R$ 8,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:52:393
R$ 8,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:54:743
R$ 8,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:54:917
R$ 8,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:57:743
R$ 8,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:58:093
R$ 8,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:58:677
R$ 8,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:00:753
R$ 8,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:00:920
R$ 8,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:03:750
R$ 8,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:03:927
R$ 8,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:06:753
R$ 8,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:07:323
R$ 8,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:09:457
R$ 8,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:12:757

R$ 8,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:12:927
R$ 8,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:15:753
R$ 8,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:18:930
R$ 8,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:21:757
R$ 8,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:21:953
R$ 8,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:23:553
R$ 8,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:24:757
R$ 8,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:24:927
R$ 8,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:27:760
R$ 8,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:27:930
R$ 8,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:30:763
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:30:930
R$ 8,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:30:967
R$ 8,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:33:773
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:33:933
R$ 8,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:36:770
R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:36:937
R$ 8,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:38:517
R$ 8,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:39:770
R$ 8,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:39:933
R$ 8,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:42:780
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:42:933
R$ 8,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:45:800
R$ 8,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:45:940
R$ 8,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:48:823
R$ 8,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:51:790
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:51:950
R$ 8,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:52:993
R$ 8,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:54:790
R$ 8,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:54:940
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:59:397
R$ 8,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:00:857
R$ 8,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:00:940
R$ 8,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:03:813

R$ 8,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:03:947
R$ 8,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:06:817
R$ 8,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:07:043
R$ 8,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:07:940
R$ 8,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:09:810
R$ 8,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:09:937
R$ 8,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:12:820
R$ 8,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:12:957
R$ 8,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:15:820
R$ 8,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:15:947
R$ 8,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:18:823
R$ 8,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:18:953
R$ 8,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:21:920
R$ 8,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:21:943
R$ 8,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:24:957
R$ 8,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:27:850
R$ 8,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:27:963
R$ 8,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:30:317
R$ 8,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:30:873
R$ 8,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:30:957
R$ 8,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:33:860
R$ 8,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:33:953
R$ 8,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:36:883
R$ 8,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:36:957

R$ 8,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:39:280
R$ 8,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:39:890
R$ 8,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:39:960
R$ 8,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:42:000
R$ 8,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:42:880
R$ 8,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:42:960
R$ 8,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:45:890
R$ 8,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:45:963
R$ 8,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:48:890
R$ 8,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:48:963
R$ 8,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:51:803
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:51:903
R$ 8,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:51:957
R$ 8,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:54:897
R$ 8,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:54:973
R$ 8,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:57:730
R$ 8,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:57:963
R$ 8,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:00:907
R$ 8,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:00:967
R$ 8,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:04:033
R$ 9,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:12:04:070
R$ 8,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:06:993
R$ 8,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:10:070
R$ 8,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:15:970
R$ 8,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:16:077
R$ 8,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:18:990
R$ 8,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:19:080
R$ 8,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:19:837
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:21:240
R$ 8,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:21:967
R$ 8,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:22:090
R$ 8,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:27:980
R$ 8,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:28:110
R$ 8,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:30:980
R$ 8,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:31:113
R$ 8,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:33:970
R$ 8,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:34:253
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:36:977
R$ 8,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:39:943
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:40:123
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:14:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:14:41	Item teve empate real para o valor 46,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:14:41	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	06/12/2023 15:17:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Balde							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: BALDE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 20 LITROS - Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 20 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	18/11/2023 10:26:47
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: ARQPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	23/11/2023 14:04:41
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 20 LITROS – Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 20 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	23/11/2023 14:41:01
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: 20L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 20 LITROS – Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 20 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	23/11/2023 16:23:38
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	24/11/2023 16:32:48
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE 20 LITROS – Balde de plástico resistente com alça de aço. Com capacidade para 20 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	24/11/2023 16:53:57
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: ARQPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	25/11/2023 15:16:37
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde - Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	26/11/2023 23:50:09
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, MATERIAL POLIETILENO, MATERIAL ALÇA PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM LACRE INVIOLÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 67,5500	R$ 3.377,5000	27/11/2023 06:55:39
Marca: CVL							

Fabricante: CVL
Modelo / Versão: CVL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, MATERIAL POLIETILENO, MATERIAL ALÇA PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, COR BRANCO

LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM LACRE INVIOLÁVEL		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 67,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 39,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:48:977
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:31:310
R$ 25,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:41:853
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:26:773
R$ 18,7500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:03:58:597
R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:05:00:390
R$ 16,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:17:860
R$ 15,4800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:06:57:120
R$ 15,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:12:563
R$ 15,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:33:947
R$ 15,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:37:917
R$ 15,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:39:900
R$ 15,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:52:733
R$ 15,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:55:043
R$ 15,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:693
R$ 15,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:58:003
R$ 15,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:730
R$ 15,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:00:903
R$ 15,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:03:253
R$ 15,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:03:650
R$ 15,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:03:907
R$ 15,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:657
R$ 15,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:06:910
R$ 15,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:09:663
R$ 15,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:09:907
R$ 15,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:12:877
R$ 15,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:14:757
R$ 15,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:18:913
R$ 15,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:21:887
R$ 15,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:24:917
R$ 15,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:27:697
R$ 15,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:27:910
R$ 15,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:30:710
R$ 15,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:30:913
R$ 15,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:31:457
R$ 15,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:32:907
R$ 15,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:710
R$ 15,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:33:917
R$ 15,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:36:710
R$ 15,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:36:917
R$ 15,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:39:717

R$ 15,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:42:920
R$ 15,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:45:720
R$ 15,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:45:913
R$ 15,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:48:723
R$ 15,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:49:313
R$ 15,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:51:753
R$ 15,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:51:997
R$ 15,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:52:597
R$ 24,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:09:52:757
R$ 15,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:55:750
R$ 15,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:57:920
R$ 15,4000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:09:59:237
R$ 15,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:00:750
R$ 15,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:00:917
R$ 15,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:02:587
R$ 15,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:03:907
R$ 15,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:06:923
R$ 15,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:09:750
R$ 15,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:11:117
R$ 15,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:15:923
R$ 15,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:18:753
R$ 15,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:18:923
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:21:757
R$ 14,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:21:927
R$ 14,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:24:470
R$ 14,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:24:760
R$ 14,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:27:933
R$ 14,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:30:763
R$ 14,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:30:930
R$ 14,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:32:333
R$ 14,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:33:817
R$ 14,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:33:930
R$ 14,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:36:770
R$ 14,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:36:933
R$ 14,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:39:133
R$ 14,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:39:783
R$ 14,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:39:940
R$ 14,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:42:780
R$ 14,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:42:930
R$ 14,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:45:793
R$ 14,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:45:933
R$ 14,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:47:607
R$ 14,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:48:780
R$ 14,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:49:410
R$ 14,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:51:993
R$ 14,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:54:783
R$ 14,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:54:943
R$ 14,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:57:790
R$ 14,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:57:933
R$ 14,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:00:810
R$ 14,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:00:940
R$ 14,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:01:013
R$ 14,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:03:837
R$ 14,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:06:937
R$ 14,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:09:990
R$ 14,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:12:007
R$ 14,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:13:153
R$ 14,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:15:833

R$ 14,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:15:953
R$ 14,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:18:823
R$ 14,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:18:967
R$ 14,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:20:770
R$ 14,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:21:917
R$ 14,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:25:003
R$ 14,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:27:847
R$ 14,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:27:960
R$ 14,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:30:867
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:30:957
R$ 14,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:32:123
R$ 14,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:33:870
R$ 14,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:36:953
R$ 14,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:37:593
R$ 14,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:39:893
R$ 14,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:39:953
R$ 14,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:42:880
R$ 14,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:42:960
R$ 14,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:44:247
R$ 14,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:45:893
R$ 14,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:45:960
R$ 14,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:48:900
R$ 14,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:48:963
R$ 14,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:51:903
R$ 14,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:51:977
R$ 14,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:53:080
R$ 14,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:54:903
R$ 14,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:57:960
R$ 14,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:00:897
R$ 14,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:00:967
R$ 14,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:07:063
R$ 14,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:09:970
R$ 14,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:10:063
R$ 14,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:11:180
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:12:11:243

R$ 14,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:12:977
R$ 14,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:13:070
R$ 14,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:14:823
R$ 14,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:15:973
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:12:16:640
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:18:990
R$ 13,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:19:087
R$ 13,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:22:943
R$ 13,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:24:967
R$ 13,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:25:103
R$ 13,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:27:970
R$ 13,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:28:107
R$ 13,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:30:980
R$ 13,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:31:107
R$ 13,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:31:143
R$ 13,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:33:980
R$ 13,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:34:110
R$ 13,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:37:033
R$ 13,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:37:117
R$ 13,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:39:970
R$ 13,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:40:140
R$ 13,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:41:547
R$ 13,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:42:973

R$ 13,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:43:130
R$ 13,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:45:993
R$ 13,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:46:133
R$ 13,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:46:567
R$ 13,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:48:987
R$ 13,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:49:130
R$ 13,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:51:987
R$ 13,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:52:130
R$ 13,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:54:983
R$ 13,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:55:133
R$ 13,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:57:983
R$ 13,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:58:190
R$ 13,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:00:987
R$ 13,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:01:007
R$ 13,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:01:130
R$ 13,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:03:983
R$ 13,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:04:173
R$ 13,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:06:297
R$ 13,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:06:990
R$ 13,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:07:150
R$ 13,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:09:980
R$ 13,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:10:143
R$ 13,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:11:330
R$ 13,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:12:990
R$ 13,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:13:157
R$ 13,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:15:093
R$ 13,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:15:990
R$ 13,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:16:157
R$ 13,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:18:997
R$ 13,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:19:157
R$ 13,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:22:040
R$ 13,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:22:243
R$ 13,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:23:800
R$ 13,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:25:040
R$ 13,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:25:150
R$ 13,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:27:990
R$ 13,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:28:150
R$ 13,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:30:090
R$ 13,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:30:983
R$ 13,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:31:150
R$ 13,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:34:000
R$ 13,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:34:223
R$ 13,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:34:853
R$ 13,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:35:993
R$ 13,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:36:997
R$ 13,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:37:167
R$ 13,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:39:987
R$ 13,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:40:153
R$ 13,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:43:003
R$ 13,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:43:167
R$ 13,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:45:987
R$ 13,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:46:170
R$ 13,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:48:213
R$ 13,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:49:003
R$ 13,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:49:177
R$ 13,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:52:007
R$ 13,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:52:170
R$ 13,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:54:993
R$ 13,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:55:193
R$ 13,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:57:993
R$ 13,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:58:187
R$ 13,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:58:727
R$ 13,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:01:003

R$ 13,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:04:207
R$ 13,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:07:007
R$ 13,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:07:213
R$ 13,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:10:007
R$ 13,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:10:237
R$ 13,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:10:273
R$ 13,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:13:007
R$ 13,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:16:237
R$ 13,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:19:017
R$ 13,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:19:253
R$ 13,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:20:547
R$ 13,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:22:013
R$ 13,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:22:257
R$ 13,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:25:010
R$ 13,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:25:257
R$ 13,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:28:017
R$ 13,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:28:300
R$ 13,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:31:003
R$ 13,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:31:257
R$ 13,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:34:017
R$ 13,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:34:260
R$ 13,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:34:543
R$ 13,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:37:020
R$ 13,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:37:283
R$ 13,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:40:017
R$ 13,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:40:273
R$ 13,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:42:760
R$ 13,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:43:033
R$ 13,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:293
R$ 13,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:46:077
R$ 13,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:49:270
R$ 13,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:52:853
R$ 13,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:290
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:55:610
R$ 12,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:58:367
R$ 12,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:01:347
R$ 12,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:04:303
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:363
R$ 12,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:06:770
R$ 12,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:337
R$ 12,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:10:353
R$ 12,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:13:353
R$ 12,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:19:357
R$ 12,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:22:353
R$ 12,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:23:480
R$ 12,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:363
R$ 12,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:15:25:680
R$ 12,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:26:313
R$ 12,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:28:370
R$ 12,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:30:757
R$ 12,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:31:373
R$ 12,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:37:370
R$ 12,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:46:387
R$ 12,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:49:377
R$ 12,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:52:393
R$ 12,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:55:377
R$ 12,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:58:397
R$ 12,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:01:383
R$ 12,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:04:390
R$ 12,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:07:397
R$ 12,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:10:393
R$ 12,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:13:383

R$ 12,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:16:400
R$ 12,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:19:413
R$ 12,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:13:487
R$ 12,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:16:040
R$ 12,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:16:483
R$ 12,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:19:060
R$ 12,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:19:480
R$ 12,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:22:070
R$ 12,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:22:460
R$ 12,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:25:067
R$ 12,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:25:500
R$ 12,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:28:067
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:28:493
R$ 11,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:31:073
R$ 11,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:31:490
R$ 11,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:34:047
R$ 11,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:34:490
R$ 11,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:37:047
R$ 11,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:37:490
R$ 11,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:40:073
R$ 11,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:40:490
R$ 11,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:43:050
R$ 11,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:43:493
R$ 11,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:46:050
R$ 11,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:19:497
R$ 11,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:22:140
R$ 11,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:22:493
R$ 11,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:25:137
R$ 11,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:25:523
R$ 11,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:28:113
R$ 11,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:28:523
R$ 11,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:31:110
R$ 11,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:31:527
R$ 11,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:34:113
R$ 11,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:34:657
R$ 11,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:37:160
R$ 11,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:37:527
R$ 11,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:40:143
R$ 11,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:40:503
R$ 11,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:43:147
R$ 11,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:43:527
R$ 11,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:46:113
R$ 11,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:46:530
R$ 11,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:49:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:21:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:21:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:27:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 11,6800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:43:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Bolsa esportiva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	18/11/2023 10:26:47
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: FLABOM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	23/11/2023 14:04:41

Marca: PATO BOLSA							
Fabricante: PATO BOLSA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA BRANCA – Alvejada, costurada e dupla com medidas aproximadas de 58x78 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	23/11/2023 14:41:01
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: 58X78							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA BRANCA – Alvejada, costurada e dupla com medidas aproximadas de 58x78 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	23/11/2023 16:23:38
Marca: tecelagem martins							
Fabricante: tecelagem martins							
Modelo / Versão: tecelagem martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	24/11/2023 14:55:13
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	25/11/2023 15:16:37
Marca: facilita							
Fabricante: facilita							
Modelo / Versão: facilita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa esportiva - Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Pequeno. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	26/11/2023 23:50:10
Marca: martins							
Fabricante: martins							
Modelo / Versão: martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, TAMANHO PEQUENO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	27/11/2023 06:55:40
Marca: LIMPIBRILHA							
Fabricante: LIMPIBRILHA							
Modelo / Versão: LIMPIBRILHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, TAMANHO PEQUENO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 25,0900	R$ 6.272,5000	27/11/2023 07:21:50
Marca: Martim Panos							
Fabricante: Tecelagem Martins							
Modelo / Versão: UN							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA BRANCA – Alvejada, costurada e dupla com medidas aproximadas de 58x78 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:01:54:860
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:35:457
R$ 19,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:48:313
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:03:33:517
R$ 14,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:04:17:923
R$ 13,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:05:08:380
R$ 9,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:05:39:780
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:26:643
R$ 7,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:11:880
R$ 7,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:33:900
R$ 7,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:39:657
R$ 7,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:39:910
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:53:803
R$ 7,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:54:903
R$ 7,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:58:210
R$ 7,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:00:907
R$ 7,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:03:667
R$ 7,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:03:910
R$ 7,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:05:133
R$ 7,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:07:060
R$ 7,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:09:907
R$ 7,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:12:677
R$ 7,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:12:910
R$ 7,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:680
R$ 7,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:15:907
R$ 7,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:18:687
R$ 7,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:18:913
R$ 7,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:21:793
R$ 7,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:21:957
R$ 7,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:21:977
R$ 7,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:24:697
R$ 7,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:24:920
R$ 7,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:30:710
R$ 7,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:31:013
R$ 7,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:830
R$ 7,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:33:913
R$ 7,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:36:633
R$ 7,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:36:713
R$ 7,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:36:917
R$ 7,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:39:720

R$ 7,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:39:917
R$ 7,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:42:720
R$ 7,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:42:923
R$ 7,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:43:010
R$ 7,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:45:723
R$ 7,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:45:920
R$ 7,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:48:723
R$ 7,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:48:920
R$ 7,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:49:230
R$ 7,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:51:743
R$ 7,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:51:920
R$ 25,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:09:53:193
R$ 7,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:53:903
R$ 7,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:54:743
R$ 7,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:54:923
R$ 7,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:57:747
R$ 7,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:57:920
R$ 7,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:00:827
R$ 7,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:00:927
R$ 7,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:03:653
R$ 7,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:03:747
R$ 7,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:03:920
R$ 7,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:06:753
R$ 7,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:06:920
R$ 7,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:09:750
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:09:923
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:12:747
R$ 7,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:12:923
R$ 7,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:13:843
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:15:750
R$ 7,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:16:127
R$ 7,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:18:770
R$ 7,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:18:937
R$ 7,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:21:760
R$ 7,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:21:927
R$ 7,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:24:760
R$ 7,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:24:917
R$ 7,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:24:947
R$ 7,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:27:757
R$ 7,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:27:930
R$ 7,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:30:763
R$ 7,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:30:930
R$ 7,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:32:940
R$ 7,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:33:773
R$ 7,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:36:930
R$ 7,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:39:970
R$ 7,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:40:283
R$ 7,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:43:133
R$ 7,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:47:703
R$ 7,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:48:780
R$ 7,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:48:937
R$ 7,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:51:790
R$ 7,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:51:930
R$ 7,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:54:637
R$ 7,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:54:797
R$ 7,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:54:940

R$ 8,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:10:57:140
R$ 7,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:57:790

R$ 7,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:03:943
R$ 7,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:06:813
R$ 7,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:06:943
R$ 7,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:09:683
R$ 7,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:09:820
R$ 7,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:12:950
R$ 7,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:15:823
R$ 7,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:15:950
R$ 7,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:18:823
R$ 7,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:19:230
R$ 7,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:21:920
R$ 7,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:23:390
R$ 7,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:25:000
R$ 7,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:27:853
R$ 7,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:28:297
R$ 7,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:30:957
R$ 7,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:33:867
R$ 7,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:33:953
R$ 7,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:36:883
R$ 7,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:37:050
R$ 7,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:39:893
R$ 7,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:39:963
R$ 7,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:40:670
R$ 7,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:42:887
R$ 7,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:42:957
R$ 7,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:46:280
R$ 7,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:48:897
R$ 7,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:51:957
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:54:897
R$ 6,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:13:040
R$ 6,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:16:267
R$ 6,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:12:24:207
R$ 6,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:25:107
R$ 6,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:28:620
R$ 6,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:36:233
R$ 6,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:37:117
R$ 6,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:51:780
R$ 6,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:52:140
R$ 6,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:02:800
R$ 6,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:04:187
R$ 6,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:12:377
R$ 6,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:13:150
R$ 6,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:25:830
R$ 6,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:28:163
R$ 6,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:32:847
R$ 6,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:34:163
R$ 6,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:37:250
R$ 6,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:40:150
R$ 6,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:51:400
R$ 6,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:52:227
R$ 6,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:55:927
R$ 6,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:58:197
R$ 6,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:12:233
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:13:237
R$ 6,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:22:167
R$ 6,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:22:260
R$ 6,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:30:900
R$ 6,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:31:257
R$ 6,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:40:500
R$ 6,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:280
R$ 6,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:55:123
R$ 6,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:293
R$ 6,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:58:713

R$ 6,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:700
R$ 6,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:05:090
R$ 6,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:327
R$ 6,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:12:703
R$ 6,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:13:353
R$ 6,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:23:130
R$ 6,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:363
R$ 6,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:26:833
R$ 6,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:28:383
R$ 6,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:32:050
R$ 6,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:34:387
R$ 6,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:38:210
R$ 6,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:40:387
R$ 6,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:45:363
R$ 6,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:46:387
R$ 6,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:50:720
R$ 6,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:52:393
R$ 6,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:54:010
R$ 6,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:55:387
R$ 6,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:59:260
R$ 6,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:01:397
R$ 6,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:05:753
R$ 6,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:07:393
R$ 6,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:10:727
R$ 6,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:13:380
R$ 6,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:21:630
R$ 6,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:22:430
R$ 6,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:24:130
R$ 6,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:25:447
R$ 6,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:29:297
R$ 6,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:31:417
R$ 6,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:36:117
R$ 6,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:37:450
R$ 6,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:43:480
R$ 6,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:46:443
R$ 6,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:52:427
R$ 6,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:55:427
R$ 6,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:59:767
R$ 6,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:01:450
R$ 6,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:05:337
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:07:460
R$ 5,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:10:113
R$ 5,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:10:493
R$ 5,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:14:287
R$ 5,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:16:463
R$ 5,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:20:883
R$ 5,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:22:463
R$ 5,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:24:757
R$ 5,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:25:470
R$ 5,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:26:923
R$ 5,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:28:447
R$ 5,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:32:630
R$ 5,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:34:467
R$ 5,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:35:153
R$ 5,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:37:447
R$ 5,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:38:927
R$ 5,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:40:450
R$ 5,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:43:273
R$ 5,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:43:473
R$ 5,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:49:277
R$ 5,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:49:450
R$ 5,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:51:793
R$ 5,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:52:470

R$ 5,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:57:250
R$ 5,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:58:473
R$ 5,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:07:190
R$ 5,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:07:457
R$ 5,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:08:677
R$ 5,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:10:477
R$ 5,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:13:713
R$ 5,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:25:463
R$ 5,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:35:670
R$ 5,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:37:487
R$ 5,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:43:563
R$ 5,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:46:493
R$ 5,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:49:693
R$ 5,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:52:490
R$ 5,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:55:083
R$ 5,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:55:493
R$ 5,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:02:503
R$ 5,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:04:510
R$ 5,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:06:940
R$ 5,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:07:513
R$ 5,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:11:077
R$ 5,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:13:490
R$ 5,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:21:110
R$ 5,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:22:520
R$ 5,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:29:527
R$ 5,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:31:527
R$ 5,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:38:153
R$ 5,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:40:577
R$ 5,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:41:907
R$ 5,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:43:530
R$ 5,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:50:310
R$ 5,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:52:530
R$ 5,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:54:317
R$ 5,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:55:503
R$ 5,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:00:703
R$ 5,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:01:530
R$ 5,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:05:500
R$ 5,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:07:507
R$ 5,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:13:590
R$ 5,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:16:510
R$ 5,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:21:287
R$ 5,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:22:547
R$ 5,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:29:007
R$ 5,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:31:543
R$ 5,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:34:980
R$ 5,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:37:543
R$ 5,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:39:410
R$ 5,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:40:547
R$ 5,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:46:593
R$ 5,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:49:520
R$ 5,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:54:280
R$ 5,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:55:553
R$ 5,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:11:953
R$ 5,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:13:560
R$ 5,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:20:453
R$ 5,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:22:533
R$ 5,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:32:937
R$ 5,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:34:593
R$ 5,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:39:727
R$ 5,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:40:567
R$ 5,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:49:370
R$ 5,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:49:590
R$ 5,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:52:923

R$ 5,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:55:597
R$ 5,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:59:973
R$ 5,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:01:563
R$ 5,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:05:183
R$ 5,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:07:597
R$ 5,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:15:663
R$ 5,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:16:600
R$ 5,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:18:283
R$ 5,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:19:600
R$ 5,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:21:087
R$ 5,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:22:613
R$ 5,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:24:170
R$ 5,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:25:610
R$ 5,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:27:280
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:28:610
R$ 4,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:26:877
R$ 4,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:28:630
R$ 4,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:31:277
R$ 4,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:31:637
R$ 4,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:14:833
R$ 4,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:16:677
R$ 4,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:42:940
R$ 4,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:43:673
R$ 4,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:59:513
R$ 4,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:01:740
R$ 4,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:08:607
R$ 4,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:10:893
R$ 4,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:14:733
R$ 4,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:17:000
R$ 4,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:18:637
R$ 4,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:19:940
R$ 4,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:56:463
R$ 4,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:58:977
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:29:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:29:59	Item teve empate real para o valor 25,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:29:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:17:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 4,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:24:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Calçado terapêutico							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 100,0000	R$ 8.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: INNPRO							
Fabricante: INNPRO							
Modelo / Versão: BOTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE BORRACHA - Bota de cor branca, com cano curto. Numeração que contemple os números 35 a 40.							

Porte da empresa: ME/EPP							
47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 270,0000	R$ 21.600,0000	24/11/2023 17:10:35
Marca: INNPRO AGRO							
Fabricante: INNPRO AGRO							
Modelo / Versão: INNPRO AGRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE BORRACHA – Bota de cor branca, com cano curto. Numeração que contemple os números 35 a 40.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	18/11/2023 10:26:47
Marca: VULCABRAZ							
Fabricante: VULCABRAZ							
Modelo / Versão: VULCABRAZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto , Material: Couro , Tamanho: Infantil Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	23/11/2023 14:41:01
Marca: VULCABRAS							
Fabricante: VULCABRAS							
Modelo / Versão: BCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE BORRACHA – Bota de cor branca, com cano curto. Numeração que contemple os números 35 a 40.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	23/11/2023 16:23:38
Marca: improl							
Fabricante: improl							
Modelo / Versão: improl							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto , Material: Couro , Tamanho: Infantil Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	24/11/2023 17:34:51
Marca: INNPRO CA 40681							
Fabricante: INNPRO CA 40681							
Modelo / Versão: INNPRO CA 40681							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE BORRACHA – Bota de cor branca, com cano curto.Numeração que contemple os números 35 a 40.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	26/11/2023 11:31:34
Marca: INNPRO							
Fabricante: INNPRO							
Modelo / Versão: BSX0202/CF16cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REF: 16cm. BSX0202/CF. BOTA DE PVC AGRO, CANO EXTRA CURTO 16cm, COR BRANCA, MEBRANA EASILY-DRIED. BOTINA - TIPO B Descrição: Calçado ocupacional (OB) impermeável tipo B - bota de cano curto, classe II, confeccionado em PVC (policloreto de vinila) injetado, resistente ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA) e resistente ao óleo combustível (FO). Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 40681. VALIDADE: 17/11/2027. TAMANHOS: 34/35, 36/37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44/45, 46/47.							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	26/11/2023 23:50:11
Marca: vulcabras							
Fabricante: vulcabras							
Modelo / Versão: vulcabras							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO TERAPÊUTICO, TIPO BOTA CANO CURTO, MATERIAL COURO, TAMANHO INFANTIL SOB MEDIDA, TIPO FECHO C/ CADARÇO, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, TIPO SOLA SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, OPCIONAIS C/ PALMILHA E COMPENSAÇÃO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 278,0600	R$ 22.244,8000	27/11/2023 07:21:50
Marca: Itaul Botas							
Fabricante: Itaul Botas							
Modelo / Versão: PAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE BORRACHA números 35 a 40. – Bota de cor branca, com cano curto. Numeração que contemple os							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 278,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 278,0600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 278,0600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 278,0600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 278,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 278,0600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 278,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 270,0000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 100,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:41:117
R$ 89,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:03:35:883
R$ 85,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:04:10:167
R$ 85,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:04:11:967
R$ 85,3000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:04:22:863
R$ 85,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:04:23:930
R$ 85,2000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:04:38:927
R$ 85,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:04:41:953
R$ 85,0900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:04:54:303
R$ 85,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:04:56:980
R$ 84,9900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:05:06:887
R$ 84,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:05:08:990
R$ 89,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:05:22:727
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:33:860
R$ 79,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:06:36:190
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:44:143
R$ 43,8000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:07:12:227
R$ 43,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:07:20:393
R$ 59,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:15:090
R$ 43,7400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:08:33:933
R$ 43,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:35:567
R$ 88,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:36:097
R$ 43,7000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:08:54:997
R$ 43,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:56:573
R$ 43,6600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:09:13:043
R$ 43,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:14:597
R$ 43,6300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:09:31:090
R$ 59,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:32:100
R$ 43,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:32:613
R$ 43,5700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:09:50:193
R$ 43,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:50:650
R$ 43,5100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:10:11:240
R$ 43,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:11:697
R$ 43,4700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:10:23:270
R$ 43,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:23:713
R$ 43,4100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:10:35:283
R$ 43,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:35:753
R$ 43,3500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:10:53:377
R$ 43,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:53:757
R$ 43,3000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:11:11:377
R$ 43,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:11:780
R$ 43,2600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:11:29:370
R$ 43,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:29:893
R$ 43,2100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:11:47:463
R$ 43,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:47:880
R$ 43,1800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:12:05:517
R$ 43,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:05:893
R$ 43,1300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:12:23:570
R$ 43,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:23:910
R$ 39,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:12:33:870

R$ 39,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:35:943
R$ 39,6400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:12:53:690
R$ 39,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:53:970
R$ 39,6000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:13:11:720
R$ 39,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:12:003
R$ 39,5700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:13:29:777
R$ 39,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:30:013
R$ 39,5400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:13:47:807
R$ 39,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:48:213
R$ 39,4900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:14:05:893
R$ 39,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:14:06:030
R$ 39,4300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:14:23:950
R$ 39,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:14:24:053
R$ 39,3900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:14:42:017
R$ 39,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:14:42:203
R$ 39,3600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:15:00:037
R$ 39,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:15:00:223
R$ 39,3100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:15:18:093
R$ 39,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:15:18:267
R$ 38,0000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 08:15:18:590
R$ 37,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:15:21:270
R$ 37,9400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:15:39:093
R$ 37,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:15:39:300
R$ 37,8900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:15:57:153
R$ 37,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:15:57:333
R$ 37,8400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:16:15:230
R$ 37,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:16:15:327
R$ 37,8100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:16:33:280
R$ 37,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:16:33:350
R$ 37,7700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:16:51:317
R$ 37,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:16:54:370
R$ 37,7300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:17:12:400
R$ 37,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:17:15:420
R$ 37,6800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:17:33:477
R$ 37,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:17:36:440
R$ 37,6500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:17:54:560
R$ 37,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:17:57:507
R$ 37,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:18:02:937
R$ 36,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:18:03:503
R$ 36,9600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:18:20:700
R$ 36,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:18:21:543
R$ 36,9200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:18:37:793
R$ 36,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:18:39:580
R$ 36,8800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:18:55:900
R$ 36,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:18:57:607
R$ 36,8400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:19:14:023
R$ 36,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:19:15:653
R$ 36,8100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:19:34:143
R$ 36,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:19:36:673
R$ 36,7600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:19:49:157
R$ 36,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:19:51:673
R$ 36,7300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:20:04:190
R$ 36,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:20:06:713
R$ 36,7000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:20:19:223
R$ 36,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:20:21:730
R$ 36,6700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:20:33:317
R$ 36,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:20:33:750
R$ 36,6100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:20:52:077
R$ 36,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:20:54:803
R$ 36,5700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:21:13:087

R$ 36,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:21:15:820
R$ 36,5100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:21:34:367
R$ 36,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:21:36:810
R$ 36,4800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:21:52:410
R$ 36,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:21:54:893
R$ 36,4400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:22:10:403
R$ 36,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:22:12:883
R$ 36,4100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:22:31:280
R$ 36,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:22:33:967
R$ 36,3800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:22:52:363
R$ 36,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:22:55:217
R$ 36,3300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:23:13:377
R$ 36,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:23:16:503
R$ 36,3000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:23:34:413
R$ 36,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:23:34:610
R$ 36,2500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:23:52:457
R$ 36,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:23:52:803
R$ 36,2100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:24:10:493
R$ 36,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:24:10:857
R$ 36,1800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:24:28:517
R$ 36,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:24:29:403
R$ 36,1500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:24:46:560
R$ 36,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:24:47:873
R$ 36,1000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:25:04:580
R$ 36,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:25:06:037
R$ 36,0600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:25:22:640
R$ 36,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:25:24:417
R$ 36,0300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:25:40:733
R$ 35,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:25:42:373
R$ 35,9700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:25:58:730
R$ 35,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:26:00:350
R$ 35,9100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:26:16:743
R$ 35,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:26:18:413
R$ 35,8500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:26:34:827
R$ 35,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:26:36:463
R$ 35,8000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:26:54:937
R$ 35,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:26:57:493
R$ 35,7500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:27:15:940
R$ 35,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:27:18:487
R$ 35,7000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:27:37:063
R$ 35,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:27:39:557
R$ 35,6400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:27:58:043
R$ 35,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:28:00:603
R$ 35,5800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:28:19:093
R$ 35,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:28:21:603
R$ 35,5400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:28:40:143
R$ 35,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:28:42:623
R$ 35,4800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:29:00:233
R$ 35,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:29:00:660
R$ 35,4500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:29:18:250
R$ 35,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:29:18:753
R$ 35,4200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:29:36:317
R$ 35,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:29:36:770
R$ 35,3800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:29:54:330
R$ 35,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:29:54:837
R$ 35,3200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:30:12:363
R$ 35,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:30:12:857
R$ 35,2700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:30:30:387
R$ 35,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:30:30:840
R$ 35,2400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:30:48:477
R$ 35,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:30:48:863
R$ 35,1900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:31:06:543
R$ 35,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:31:06:933

R$ 35,1500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:31:24:563
R$ 35,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:31:24:953
R$ 35,1000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:31:42:577
R$ 35,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:31:42:960
R$ 35,0400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:32:00:613
R$ 35,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:32:00:980
R$ 33,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:32:07:863
R$ 33,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:32:09:970
R$ 33,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:32:21:647
R$ 33,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:32:22:050
R$ 33,4700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:32:39:720
R$ 33,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:32:40:017
R$ 33,4400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:32:57:767
R$ 33,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:32:58:067
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:33:03:067
R$ 33,4000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:33:19:180
R$ 33,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:33:21:993
R$ 33,3600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:33:47:660
R$ 33,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:33:52:917
R$ 33,3200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:34:16:243
R$ 33,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:34:17:610
R$ 33,2700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:34:34:673
R$ 33,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:34:43:297
R$ 33,2100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:35:08:053
R$ 33,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:35:10:907

R$ 33,1700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:35:28:210
R$ 33,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:35:29:247
R$ 33,1100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:35:46:077
R$ 33,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:35:47:677
R$ 33,0600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:36:09:243
R$ 33,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:36:13:063
R$ 33,0300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:36:29:610
R$ 33,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:36:29:643
R$ 32,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:36:46:343
R$ 32,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:36:52:400
R$ 32,9500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:37:15:017
R$ 32,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:37:21:610
R$ 32,9200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:37:38:177
R$ 32,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:37:44:430
R$ 32,8700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:38:04:897
R$ 32,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:38:06:643
R$ 32,8300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:38:30:377
R$ 32,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:38:39:570
R$ 32,7900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:38:57:957
R$ 32,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:38:59:980
R$ 32,7600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:39:18:023
R$ 32,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:39:20:743
R$ 32,7000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:39:39:007
R$ 32,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:39:40:580
R$ 32,6400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:40:02:170
R$ 32,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:40:06:147
R$ 32,5900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:40:32:767
R$ 32,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:40:43:143
R$ 32,5500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:41:05:997
R$ 32,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:41:09:600
R$ 32,4900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:41:28:477
R$ 32,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:41:32:587
R$ 32,4300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:41:54:017

R$ 32,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:41:57:593
R$ 32,4000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:42:26:157
R$ 32,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:42:29:210
R$ 32,3500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:42:52:783
R$ 32,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:43:00:060
R$ 32,2900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:43:11:857
R$ 32,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:43:12:200
R$ 32,2500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:43:23:363
R$ 32,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:43:33:110
R$ 32,2000	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:44:00:330
R$ 32,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:44:11:000
R$ 32,1700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:44:29:213
R$ 32,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:44:29:793
R$ 32,1200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:44:49:067
R$ 32,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:44:49:243
R$ 32,0900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:45:08:177
R$ 32,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:45:12:240
R$ 32,0600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:45:33:143
R$ 32,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:45:35:180
R$ 32,0200	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:45:53:117
R$ 31,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:45:55:957
R$ 31,9700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:46:12:993
R$ 31,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:46:14:197
R$ 31,9100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:46:39:723
R$ 31,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:46:44:367
R$ 31,8600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:47:11:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:49:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:49:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:38:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:29:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Recipiente / botijão criogênico							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	18/11/2023 10:26:47
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: INVICTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Recipiente / Botijão Criogênico Material: Plástico Atóxico , Formato: Tarro , Características Adicionais: Com 3 Alças , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte De Leite Após Ordenha							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	23/11/2023 14:41:01
Marca: UNITERM							
Fabricante: UNITERM							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTIJÃO TÉRMICO – capacidade aproximada de 5 litros, para líquidos frios e quentes com excelente capacidade de conservação de durabilidade, isolamento em poliuretano e demais partes em polipropileno, com torneira.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	23/11/2023 16:23:38

Marca: antares							
Fabricante: antares							
Modelo / Versão: antares							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Plástico Atóxico , Formato: Tarro , Características Adicionais: Com 3 Alças , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte De Leite Após Ordenha							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	24/11/2023 14:55:13
Marca: UNITERMI							
Fabricante: UNITERMI							
Modelo / Versão: UNITERMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Plástico Atóxico , Formato: Tarro , Características Adicionais: Com 3 Alças , Capacidade: 40 L, Aplicação: Transporte De Leite Após Ordenha							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	24/11/2023 17:34:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTIJÃO TÉRMICO – capacidade aproximada de 5 litros, paralíquidos frios e quentes com excelente capacidade de conservaçãode durabilidade, isolamento em poliuretano e demais partes empolipropileno, com torneira.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	25/11/2023 14:43:25
Marca: Unitermi							
Fabricante: Unitermi							
Modelo / Versão: Botijão Arezzo 5 Litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTIJÃO TÉRMICO – capacidade aproximada de 5 litros, para líquidos frios e quentes com excelente capacidade de conservação de durabilidade, isolamento em poliuretano e demais partes em polipropileno, com torneira.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	26/11/2023 23:50:12
Marca: unitern							
Fabricante: unitern							
Modelo / Versão: unitern							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECIPIENTE / BOTIJÃO CRIOGÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FORMATO TARRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ALÇAS, CAPACIDADE 40 L, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE LEITE APÓS ORDENHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	27/11/2023 06:55:42
Marca: Unitermi							
Fabricante: Unitermi							
Modelo / Versão: Unitermi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECIPIENTE / BOTIJÃO CRIOGÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FORMATO TARRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ALÇAS, CAPACIDADE 40 L, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE LEITE APÓS ORDENHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 343,7700	R$ 13.750,8000	27/11/2023 07:21:50
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTIJÃO TÉRMICO – capacidade aproximada de 5 litros, para líquidos frios e quentes com excelente capacidade de conservação de durabilidade, isolamento em poliuretano e demais partes em polipropileno, com torneira.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 500,0000	R$ 20.000,0000	20/11/2023 10:55:08
Marca: invictacoleman							
Fabricante: invictacoleman							
Modelo / Versão: invictacoleman							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTIJÃO TÉRMICO – capacidade aproximada de 5 litros, para líquidos frios e quentes com excelente capacidade de conservação de durabilidade, isolamento em poliuretano e demais partes em polipropileno, com torneira.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 500,0000	14.517.117/0001-51	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 343,7700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 343,7700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 340,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:45:763
R$ 339,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:03:44:843
R$ 300,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:05:37:510
R$ 299,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:05:39:040
R$ 298,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:06:33:970
R$ 297,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:06:36:163
R$ 290,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:51:313
R$ 285,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:06:57:713
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:07:10:493
R$ 199,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:07:20:410
R$ 199,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:19:660
R$ 199,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:20:497
R$ 195,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:08:24:627
R$ 194,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:26:513
R$ 194,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:27:790
R$ 194,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:30:490
R$ 194,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:32:537
R$ 194,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:33:943
R$ 194,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:35:527
R$ 194,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:37:090
R$ 194,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:38:537
R$ 194,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:40:997
R$ 194,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:42:900
R$ 194,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:44:550
R$ 194,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:45:873
R$ 194,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:47:557
R$ 194,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:48:903
R$ 194,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:50:563
R$ 194,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:51:913
R$ 194,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:53:563
R$ 194,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:54:900
R$ 194,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:56:577
R$ 194,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:58:203
R$ 194,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:08:59:570
R$ 194,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:00:963
R$ 194,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:02:580
R$ 194,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:06:913
R$ 194,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:08:583
R$ 194,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:09:050
R$ 194,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:09:907
R$ 194,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:11:597
R$ 194,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:13:107
R$ 194,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:14:603
R$ 194,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:15:910
R$ 194,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:17:603
R$ 194,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:19:187
R$ 194,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:20:680
R$ 194,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:21:957
R$ 194,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:23:610
R$ 194,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:24:913
R$ 194,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:26:613
R$ 194,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:28:593
R$ 194,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:30:913
R$ 194,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:32:650
R$ 194,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:33:913
R$ 194,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:35:640

R$ 194,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:37:890
R$ 194,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:40:117
R$ 194,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:40:767
R$ 194,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:41:637
R$ 194,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:42:923
R$ 194,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:44:640
R$ 194,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:48:917
R$ 194,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:50:650
R$ 194,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:09:50:960
R$ 194,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:52:193
R$ 194,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:53:180
R$ 193,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:53:647
R$ 194,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:54:873
R$ 193,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:09:54:987
R$ 193,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:56:657
R$ 193,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:57:920
R$ 193,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:09:59:653
R$ 193,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:00:623
R$ 193,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:00:930
R$ 193,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:02:490
R$ 193,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:02:670
R$ 193,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:04:123
R$ 193,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:04:633
R$ 193,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:05:453
R$ 193,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:05:687
R$ 193,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:06:927
R$ 193,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:08:693
R$ 193,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:09:050
R$ 193,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:09:503
R$ 193,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:09:927
R$ 193,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:11:690
R$ 193,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:11:823
R$ 193,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:12:923
R$ 193,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:14:403
R$ 193,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:14:693
R$ 193,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:15:927
R$ 193,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:17:700
R$ 193,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:18:450
R$ 193,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:18:927
R$ 193,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:20:713
R$ 193,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:21:513
R$ 193,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:21:930
R$ 193,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:23:220
R$ 193,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:23:713
R$ 193,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:24:943
R$ 193,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:26:147
R$ 193,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:26:260
R$ 193,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:26:727
R$ 193,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:27:927
R$ 193,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:29:737
R$ 193,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:29:893
R$ 193,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:30:927
R$ 193,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:31:873
R$ 193,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:32:750
R$ 193,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:33:450
R$ 193,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:33:930
R$ 193,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:34:460
R$ 193,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:35:760
R$ 193,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:36:213
R$ 193,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:37:007
R$ 193,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:37:530
R$ 193,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:38:750
R$ 193,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:39:220

R$ 193,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:39:600
R$ 193,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:39:937
R$ 193,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:41:117
R$ 193,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:41:750
R$ 193,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:42:933
R$ 193,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:44:260
R$ 193,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:44:557
R$ 193,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:44:750
R$ 193,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:45:933
R$ 193,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:46:687
R$ 193,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:47:753
R$ 193,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:47:973
R$ 193,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:48:937
R$ 193,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:49:763
R$ 193,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:50:747
R$ 193,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:50:870
R$ 193,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:51:987
R$ 192,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:53:343
R$ 192,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:53:757
R$ 192,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:10:54:767
R$ 192,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:56:753
R$ 192,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:57:947
R$ 192,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:10:59:767
R$ 192,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:01:143
R$ 192,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:01:370
R$ 192,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:02:780
R$ 192,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:03:940
R$ 192,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:04:010
R$ 192,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:05:777
R$ 192,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:05:903
R$ 192,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:06:133
R$ 192,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:07:037
R$ 192,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:08:220
R$ 192,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:08:777
R$ 192,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:09:947
R$ 150,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:11:11:673
R$ 149,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:11:773
R$ 192,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:13:083
R$ 149,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:14:780
R$ 149,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:15:957
R$ 149,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:17:160
R$ 149,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:17:810
R$ 149,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:18:953
R$ 149,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:20:800
R$ 149,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:20:820
R$ 149,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:21:970
R$ 149,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:23:797
R$ 149,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:23:817
R$ 149,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:24:953
R$ 149,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:26:823
R$ 149,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:27:363
R$ 149,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:27:393
R$ 149,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:27:957
R$ 149,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:29:810
R$ 149,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:30:957
R$ 149,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:31:407
R$ 149,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:32:827
R$ 149,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:33:453
R$ 149,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:33:963
R$ 149,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:35:820
R$ 149,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:35:973
R$ 149,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:37:053
R$ 149,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:38:827

R$ 149,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:38:863
R$ 149,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:39:620
R$ 149,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:39:960
R$ 149,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:41:157
R$ 149,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:41:840
R$ 149,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:42:960
R$ 149,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:44:250
R$ 149,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:44:843
R$ 149,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:45:310
R$ 149,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:45:963
R$ 149,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:47:730
R$ 149,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:47:837
R$ 149,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:48:293
R$ 149,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:48:957
R$ 149,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:50:817
R$ 149,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:50:870
R$ 149,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:51:963
R$ 149,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:53:860
R$ 149,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:54:363
R$ 149,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:54:967
R$ 149,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:55:630
R$ 149,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:56:870
R$ 149,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:11:56:930
R$ 149,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:57:967
R$ 149,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:11:59:867
R$ 149,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:00:213
R$ 149,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:00:960
R$ 149,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:02:887
R$ 149,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:03:400
R$ 149,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:03:967
R$ 149,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:04:850
R$ 149,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:05:437
R$ 149,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:05:903
R$ 149,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:06:973
R$ 149,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:08:887
R$ 149,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:08:913
R$ 149,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:09:960
R$ 149,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:10:543
R$ 149,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:11:900
R$ 149,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:12:120
R$ 149,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:12:963
R$ 149,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:14:410
R$ 149,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:14:910
R$ 149,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:15:967
R$ 149,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:17:587
R$ 149,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:17:810
R$ 148,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:17:903
R$ 148,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:18:843
R$ 148,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:18:967
R$ 148,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:20:393
R$ 148,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:20:907
R$ 148,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:21:977
R$ 148,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:23:907
R$ 148,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:23:920
R$ 148,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:24:973
R$ 148,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:26:117
R$ 148,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:26:293
R$ 148,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:26:943
R$ 148,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:27:977
R$ 148,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:29:930
R$ 148,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:30:107
R$ 148,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:31:057
R$ 148,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:32:297

R$ 148,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:32:957
R$ 148,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:33:980
R$ 148,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:34:890
R$ 148,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:35:957
R$ 148,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:36:970
R$ 148,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:36:993
R$ 148,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:37:690
R$ 148,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:38:940
R$ 148,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:39:403
R$ 148,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:39:983
R$ 148,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:41:947
R$ 148,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:42:980
R$ 148,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:43:167
R$ 35,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:12:44:733
R$ 148,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:45:087
R$ 148,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:47:110
R$ 148,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:52:367
R$ 148,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:12:57:510
R$ 148,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:58:887
R$ 64,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:00:077
R$ 64,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:13:03:623
R$ 148,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:16:840
R$ 148,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:18:747
R$ 148,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:35:023
R$ 148,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:37:683
R$ 148,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:58:523
R$ 148,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:00:207
R$ 148,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:18:097
R$ 148,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:22:783
R$ 148,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:34:507
R$ 148,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:36:547
R$ 148,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:01:947
R$ 148,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:217
R$ 148,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:12:140
R$ 135,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:15:13:237
R$ 134,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:17:183
R$ 134,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:16:49:637
R$ 134,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:51:613
R$ 134,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:18:24:360
R$ 134,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:32:757
R$ 134,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:19:48:767
R$ 133,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:52:547
R$ 133,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:21:26:000
R$ 133,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:35:057
R$ 63,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:49:703
R$ 62,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:22:55:530
R$ 133,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:24:28:843
R$ 133,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:28:897
R$ 133,9000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:25:06:737
R$ 133,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:08:980
R$ 133,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:26:42:083
R$ 133,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:53:667
R$ 62,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:05:277
R$ 61,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:28:05:970
R$ 61,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:20:103
R$ 61,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:28:32:207
R$ 133,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:30:05:060
R$ 133,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:12:080
R$ 133,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:31:44:957
R$ 133,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:50:267
R$ 61,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:03:963
R$ 61,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:33:12:370
R$ 61,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:26:183

R$ 60,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:33:30:087
R$ 60,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:54:913
R$ 60,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:34:00:803
R$ 133,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:35:34:343
R$ 133,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:38:497
R$ 60,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:37:07:253
R$ 60,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:37:07:827
R$ 133,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:38:39:807
R$ 133,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:43:590
R$ 133,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:40:15:800
R$ 133,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:16:447
R$ 133,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:41:48:733
R$ 133,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:54:560
R$ 133,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:43:27:160
R$ 133,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:40:573
R$ 133,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:45:13:827
R$ 133,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:18:997
R$ 133,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:46:51:840
R$ 133,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:53:957
R$ 133,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:48:26:543
R$ 133,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:33:080
R$ 133,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:50:05:630
R$ 133,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:07:603
R$ 133,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:51:41:587
R$ 133,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:51:45:597
R$ 60,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:04:380
R$ 60,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:53:05:963
R$ 133,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:54:38:193
R$ 133,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:43:713
R$ 133,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:56:16:147
R$ 133,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:19:270
R$ 133,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:57:52:690
R$ 133,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:56:860
R$ 133,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:59:29:700
R$ 133,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:30:210
R$ 133,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:01:03:873
R$ 133,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:06:787
R$ 133,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:02:40:873
R$ 133,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:49:750
R$ 133,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:04:23:987
R$ 133,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:24:173
R$ 133,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:05:56:860
R$ 133,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:03:137
R$ 133,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:07:36:443
R$ 133,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:40:123
R$ 133,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:09:12:963
R$ 133,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:37:423
R$ 133,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:11:09:693
R$ 133,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:18:007
R$ 133,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:12:51:913
R$ 133,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:02:630
R$ 133,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:14:36:987
R$ 133,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:38:170
R$ 133,3600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:16:10:570
R$ 133,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:11:780
R$ 133,3400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:17:45:583
R$ 133,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:18:12:050
R$ 133,3200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:19:46:530
R$ 133,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:58:360
R$ 133,3000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:21:32:587
R$ 133,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:48:493
R$ 133,2800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:23:22:123
R$ 133,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:23:127

R$ 133,2600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:24:55:963
R$ 133,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:763
R$ 133,2400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:26:32:747
R$ 133,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:39:000
R$ 133,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:28:12:110
R$ 133,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:13:617
R$ 133,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:29:46:463
R$ 133,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:51:457
R$ 133,1800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:31:23:773
R$ 133,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:43:713
R$ 133,1600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:33:16:397
R$ 133,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:38:943
R$ 133,1400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:35:12:160
R$ 133,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:26:663
R$ 133,1200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:36:59:320
R$ 133,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:03:007
R$ 133,1000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:38:36:680
R$ 133,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:50:747
R$ 133,0800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:40:24:727
R$ 133,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:32:963
R$ 133,0600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:42:05:933
R$ 133,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:14:187
R$ 133,0400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:43:47:960
R$ 133,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:50:257
R$ 133,0200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:45:22:160
R$ 133,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:28:060
R$ 133,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:47:01:970
R$ 132,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:10:750
R$ 132,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:48:45:133
R$ 132,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:46:677
R$ 132,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:50:21:357
R$ 132,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:22:223
R$ 132,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:51:55:247
R$ 132,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:57:427
R$ 132,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:53:30:890
R$ 132,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:44:053
R$ 132,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:55:16:807
R$ 132,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:25:517
R$ 132,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:57:00:523
R$ 132,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:14:247
R$ 132,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:58:52:370
R$ 132,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:56:857
R$ 132,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:00:30:373
R$ 132,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:37:783
R$ 132,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:02:12:223
R$ 132,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:13:033
R$ 132,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:03:47:603
R$ 132,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:59:807
R$ 132,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:05:33:263
R$ 132,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:36:193
R$ 132,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:07:09:377
R$ 132,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:18:657
R$ 132,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:08:52:317
R$ 132,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:09:420
R$ 132,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:10:43:920
R$ 132,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:54:220
R$ 132,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:12:28:193
R$ 132,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:32:203
R$ 132,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:14:06:413
R$ 132,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:10:227
R$ 132,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:15:43:880
R$ 132,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:47:370
R$ 132,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:17:22:027

R$ 132,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:28:317
R$ 132,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:19:04:590
R$ 132,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:07:357
R$ 132,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:20:41:757
R$ 132,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:43:853
R$ 132,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:22:19:823
R$ 132,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:27:833
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:24:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:24:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:38:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:38:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:29:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Fósforo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 7,5300	R$ 602,4000	18/11/2023 10:26:47
Marca: FIAT LUX							
Fabricante: FIAT LUX							
Modelo / Versão: FIAT LUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	80	R$ 7,5300	R$ 602,4000	23/11/2023 14:41:01
Marca: PARANA							
Fabricante: PARANA							
Modelo / Versão: 240P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXAS DE FÓSFORO – Longo Com 240 Unidades cada 5 Centímetros do comprimento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 7,5300	R$ 602,4000	25/11/2023 15:16:37
Marca: billa							
Fabricante: billa							
Modelo / Versão: billa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fósforo - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 7,5300	R$ 602,4000	26/11/2023 23:50:13
Marca: parana							
Fabricante: parana							
Modelo / Versão: parana							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,5300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 7,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:33:943
R$ 7,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:42:563
R$ 7,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:42:903
R$ 7,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:48:190
R$ 7,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:48:903
R$ 7,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:790
R$ 7,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:57:903
R$ 7,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:59:413
R$ 7,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:877
R$ 7,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:03:903
R$ 7,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:667
R$ 7,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:07:103
R$ 7,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:09:660
R$ 7,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:12:913
R$ 7,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:13:390
R$ 7,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:880
R$ 7,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:18:910
R$ 7,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:24:697
R$ 7,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:24:910

R$ 7,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:27:697
R$ 7,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:27:910
R$ 7,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:30:560
R$ 7,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:710
R$ 7,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:33:913
R$ 7,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:36:717
R$ 7,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:37:317
R$ 7,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:39:720
R$ 7,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:39:740
R$ 7,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:39:917
R$ 7,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:42:723
R$ 7,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:43:320
R$ 7,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:45:723
R$ 7,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:46:120
R$ 7,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:46:700
R$ 7,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:48:727
R$ 7,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:48:917
R$ 7,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:51:793
R$ 7,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:51:920
R$ 7,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:54:747
R$ 7,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:54:920
R$ 7,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:56:593
R$ 7,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:57:743
R$ 7,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:58:493
R$ 7,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:00:810
R$ 7,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:01:117
R$ 7,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:02:123
R$ 7,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:03:747
R$ 7,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:03:920
R$ 7,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:06:757
R$ 7,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:06:923
R$ 7,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:09:747
R$ 7,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:09:927
R$ 7,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:12:750
R$ 7,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:13:210
R$ 7,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:15:753
R$ 7,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:15:920

R$ 7,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:17:063
R$ 7,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:18:760
R$ 7,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:21:960
R$ 7,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:24:757
R$ 7,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:24:927
R$ 7,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:26:963
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:27:767
R$ 6,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:30:930
R$ 6,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:33:767
R$ 6,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:33:930
R$ 6,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:35:167
R$ 6,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:36:767
R$ 6,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:36:933
R$ 6,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:37:203
R$ 6,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:39:773
R$ 6,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:42:940
R$ 6,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:45:787
R$ 6,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:45:930
R$ 6,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:48:783
R$ 6,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:48:933
R$ 6,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:50:060
R$ 6,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:51:800
R$ 6,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:52:137
R$ 6,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:55:517
R$ 6,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:57:790
R$ 6,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:57:940
R$ 6,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:57:963
R$ 6,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:00:813
R$ 6,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:00:940
R$ 6,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:03:813
R$ 6,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:03:937
R$ 6,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:06:817
R$ 6,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:06:943
R$ 6,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:09:823
R$ 6,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:09:940
R$ 6,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:12:820
R$ 6,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:12:873
R$ 6,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:12:947
R$ 6,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:21:927
R$ 6,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:25:003
R$ 6,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:27:850
R$ 6,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:27:957
R$ 6,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:30:863
R$ 6,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:30:950
R$ 6,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:33:023
R$ 6,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:33:867
R$ 6,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:33:960
R$ 6,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:36:317
R$ 6,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:36:893
R$ 6,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:36:960
R$ 6,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:42:887
R$ 6,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:42:963
R$ 6,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:45:893
R$ 6,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:45:957
R$ 6,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:48:890
R$ 6,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:48:970
R$ 6,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:50:413
R$ 6,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:51:993
R$ 6,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:54:960
R$ 6,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:11:56:203
R$ 6,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:04:040
R$ 6,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:06:970
R$ 6,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:07:050

R$ 6,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:08:717
R$ 6,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:09:970
R$ 6,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:10:063
R$ 6,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:12:967
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:13:067
R$ 6,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:15:787
R$ 6,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:15:973
R$ 6,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:16:070
R$ 6,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:18:970
R$ 6,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:19:083
R$ 6,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:21:967
R$ 6,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:22:087
R$ 6,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:24:920
R$ 6,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:24:973
R$ 6,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:28:113
R$ 6,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:31:053
R$ 6,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:31:117
R$ 6,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:32:903
R$ 6,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:34:203
R$ 6,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:37:123
R$ 6,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:40:153
R$ 6,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:42:500
R$ 6,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:43:123
R$ 6,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:45:973
R$ 6,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:46:127
R$ 6,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:48:987
R$ 6,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:49:123
R$ 6,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:12:49:300
R$ 6,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:51:983
R$ 6,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:52:130
R$ 6,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:54:977
R$ 6,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:55:133
R$ 6,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:57:983
R$ 6,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:58:140
R$ 6,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:00:987
R$ 6,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:01:140
R$ 6,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:03:987
R$ 6,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:04:347
R$ 6,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:05:060
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:06:987
R$ 6,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:07:140
R$ 6,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:07:603
R$ 6,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:09:550
R$ 6,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:10:000
R$ 6,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:10:153
R$ 6,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:12:980
R$ 6,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:16:167
R$ 6,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:18:190
R$ 6,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:18:993
R$ 6,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:19:147
R$ 6,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:21:730
R$ 6,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:21:997
R$ 6,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:22:237
R$ 6,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:25:040
R$ 6,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:25:160
R$ 6,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:28:000
R$ 6,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:28:200
R$ 6,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:28:460
R$ 6,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:30:997
R$ 6,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:31:160
R$ 6,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:34:000
R$ 6,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:34:150
R$ 6,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:36:997

R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:37:170
R$ 6,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:39:063
R$ 5,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:39:997
R$ 5,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:40:163
R$ 5,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:43:010
R$ 5,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:43:153
R$ 5,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:43:673
R$ 5,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:45:783
R$ 5,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:45:993
R$ 5,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:46:170
R$ 5,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:48:990
R$ 5,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:49:173
R$ 5,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:52:003
R$ 5,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:52:183
R$ 5,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:54:033
R$ 5,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:54:993
R$ 5,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:55:183
R$ 5,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:58:003
R$ 5,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:58:197
R$ 5,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:01:003
R$ 5,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:01:320
R$ 5,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:02:727
R$ 5,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:03:993
R$ 5,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:04:193
R$ 5,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:06:993
R$ 5,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:07:203
R$ 5,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:07:880
R$ 5,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:10:003
R$ 5,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:10:243
R$ 5,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:13:007
R$ 5,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:13:240
R$ 5,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:16:010
R$ 5,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:16:247
R$ 5,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:16:267
R$ 5,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:19:013
R$ 5,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:19:243
R$ 5,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:21:080
R$ 5,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:22:000
R$ 5,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:22:253
R$ 5,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:25:013
R$ 5,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:25:250
R$ 5,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:25:307
R$ 5,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:28:013
R$ 5,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:28:257
R$ 5,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:29:570
R$ 5,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:31:017
R$ 5,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:34:270
R$ 5,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:37:007
R$ 5,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:37:273
R$ 5,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:38:593
R$ 5,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:40:020
R$ 5,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:40:273
R$ 5,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:43:407
R$ 5,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:46:280
R$ 5,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:49:010
R$ 5,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:49:483
R$ 5,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:52:560
R$ 5,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:287
R$ 5,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:55:620
R$ 5,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:58:300
R$ 5,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:58:410
R$ 5,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:59:853
R$ 5,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:290

R$ 5,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:553
R$ 5,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:340
R$ 5,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:08:343
R$ 5,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:09:377
R$ 5,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:10:337
R$ 5,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:13:353
R$ 5,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:16:357
R$ 5,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:19:357
R$ 5,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:22:353
R$ 5,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:24:403
R$ 5,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:363
R$ 5,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:27:907
R$ 5,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:28:373
R$ 5,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:31:387
R$ 5,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:34:370
R$ 5,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:37:390
R$ 5,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:40:360
R$ 5,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:41:037
R$ 5,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:43:373
R$ 5,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:46:410
R$ 5,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:49:390
R$ 5,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:52:377
R$ 5,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:15:52:693
R$ 5,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:55:440
R$ 5,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:58:380
R$ 5,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:01:390
R$ 5,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:01:557
R$ 5,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:04:267
R$ 5,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:04:383
R$ 5,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:07:083
R$ 5,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:07:393
R$ 5,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:10:400
R$ 5,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:13:403
R$ 5,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:13:617
R$ 5,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:16:387
R$ 5,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:19:403
R$ 5,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:20:000
R$ 5,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:22:407
R$ 5,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:25:427
R$ 5,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:28:407
R$ 5,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:31:433
R$ 5,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:31:870
R$ 5,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:34:120
R$ 5,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:34:413
R$ 5,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:37:300
R$ 5,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:40:457
R$ 5,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:43:423
R$ 5,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:47:530
R$ 5,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:50:857
R$ 5,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:52:447
R$ 5,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:16:54:497
R$ 5,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:55:447
R$ 5,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:57:980
R$ 5,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:02:113
R$ 5,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:04:457
R$ 5,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:07:653
R$ 5,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:08:440
R$ 5,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:10:513
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:13:827
R$ 4,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:16:453
R$ 4,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:17:217
R$ 4,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:19:047
R$ 4,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:19:467

R$ 4,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:22:447
R$ 4,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:25:447
R$ 4,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:28:657
R$ 4,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:31:447
R$ 4,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:37:680
R$ 4,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:40:467
R$ 4,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:45:497

R$ 4,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:47:310
R$ 4,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:49:470
R$ 4,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:50:853
R$ 4,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:54:047
R$ 4,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:55:477
R$ 4,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:56:347
R$ 4,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:00:213
R$ 4,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:01:477
R$ 4,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:01:697
R$ 4,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:04:490
R$ 4,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:07:483
R$ 4,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:09:960
R$ 4,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:10:067
R$ 4,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:10:483
R$ 4,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:13:060
R$ 4,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:13:480
R$ 4,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:14:543
R$ 4,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:16:063
R$ 4,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:16:470
R$ 4,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:16:697
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:19:050
R$ 4,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:19:457
R$ 4,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:22:040
R$ 4,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:22:487
R$ 4,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:25:070
R$ 4,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:25:463
R$ 4,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:26:780
R$ 4,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:28:043
R$ 4,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:28:467
R$ 4,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:31:073
R$ 4,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:31:467
R$ 4,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:34:073
R$ 4,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:34:467
R$ 4,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:37:070
R$ 4,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:37:533
R$ 4,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:38:307
R$ 4,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:40:083
R$ 4,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:40:497
R$ 4,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:43:083
R$ 4,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:43:490
R$ 4,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:46:050
R$ 4,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:46:497
R$ 4,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:49:090
R$ 4,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:49:490
R$ 4,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:51:800
R$ 4,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:52:133
R$ 4,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:52:493
R$ 4,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:53:163
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:55:110
R$ 4,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:55:470
R$ 4,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:18:57:553

R$ 4,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:58:200
R$ 4,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:58:500
R$ 4,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:00:507
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:01:133
R$ 4,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:01:550
R$ 4,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:03:957
R$ 4,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:04:127
R$ 4,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:04:513
R$ 4,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:07:130
R$ 4,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:07:510
R$ 4,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:08:963
R$ 4,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:10:107
R$ 4,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:10:487
R$ 4,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:13:133
R$ 4,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:13:220
R$ 4,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:13:517
R$ 4,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:16:140
R$ 4,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:16:517
R$ 4,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:16:980
R$ 4,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:19:137
R$ 4,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:19:520
R$ 4,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:22:110
R$ 4,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:22:497

R$ 4,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:23:797
R$ 4,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:25:137
R$ 4,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:25:500
R$ 4,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:26:790
R$ 4,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:28:137
R$ 4,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:28:523
R$ 4,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:30:427
R$ 4,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:31:137
R$ 4,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:31:523
R$ 4,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:33:040
R$ 4,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:34:137
R$ 4,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:34:497
R$ 4,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:35:657
R$ 4,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:37:147
R$ 4,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:37:503
R$ 4,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:40:140
R$ 4,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:40:500
R$ 4,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:43:140
R$ 4,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:43:527
R$ 4,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:43:843
R$ 4,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:46:140
R$ 4,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:46:503
R$ 4,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:48:090
R$ 4,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:49:147
R$ 4,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:49:500
R$ 4,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:51:167
R$ 4,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:52:150
R$ 4,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:52:500
R$ 4,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:55:150
R$ 4,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:55:530
R$ 4,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:55:737
R$ 4,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:58:150
R$ 4,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:58:533
R$ 4,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:19:58:650
R$ 4,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:01:210

R$ 4,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:01:533
R$ 4,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:04:153
R$ 4,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:04:533
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:07:130
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:07:507
R$ 4,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:08:100
R$ 3,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:11:063
R$ 3,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:13:540
R$ 3,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:17:653
R$ 3,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:19:550
R$ 3,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:23:507
R$ 3,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:25:510
R$ 3,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:26:250
R$ 3,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:28:540
R$ 3,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:30:957
R$ 3,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:31:540
R$ 3,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:36:443
R$ 3,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:37:520
R$ 3,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:40:933
R$ 3,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:43:517
R$ 3,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:01:917
R$ 3,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:04:553
R$ 3,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:29:037
R$ 3,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:31:540
R$ 3,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:36:140
R$ 3,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:37:633
R$ 3,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:51:840
R$ 3,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:52:573
R$ 3,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:57:073
R$ 3,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:58:600
R$ 3,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:02:600
R$ 3,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:04:597
R$ 3,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:11:337
R$ 3,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:13:600
R$ 3,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:16:267
R$ 3,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:16:570
R$ 3,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:31:233
R$ 3,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:31:570
R$ 3,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:34:193

R$ 3,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:34:577
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 08:24:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:24:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:17:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:24:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Canudo refresco
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,9500	R$ 1.395,0000	18/11/2023 10:26:47
Marca: INJEPLAST							
Fabricante: INJEPLAST							
Modelo / Versão: INJEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudo Refresco Material: Papel , Características Adicionais: Descartável/Biodegradável/Embalados Individualment , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,9500	R$ 1.395,0000	23/11/2023 16:23:38
Marca: bicão							
Fabricante: bicão							
Modelo / Versão: bicão							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudo Refresco Material: Papel , Características Adicionais: Descartável/Biodegradável/Embalados Individualment , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,9500	R$ 1.395,0000	27/11/2023 07:21:50
Marca: STRAN							
Fabricante: STRAN							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANUDO DESCARTÁVEL – de Polipropileno; Com Diâmetro de 5 Mm; Medindo 210 Mm Aproximadamente; Liso, Descartável, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Branco Com Listra Vermelha; Pacote com no mínimo 300 canudos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,9500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:50:353
R$ 12,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:05:46:863
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:06:59:193
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:33:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:10:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:27:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:50:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Cera

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,0000	R$ 2.250,0000	27/11/2023 07:57:44
Marca: Radan							
Fabricante: Radan							
Modelo / Versão: 800 ML							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA – Componentes: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, codjuvantes, 1,2 benzotiazolim – 3 – ona, fragrância, veículo e corantes. Embalagem com tampa flip top, contendo 750 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	18/11/2023 10:26:47
Marca: GIOCA							
Fabricante: GIOCA							
Modelo / Versão: GIOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio , Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone , Aplicação: Automovel							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	23/11/2023 10:21:01
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: CERA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	23/11/2023 14:41:01
Marca: GIRANDO SOL							
Fabricante: GIRANDO SOL							
Modelo / Versão: 750ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA – Componentes: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, codjuvantes, 1,2 benzotiazolim – 3 – ona, fragrância, veículo e corantes. Embalagem com tampa flip top, contendo 750 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	23/11/2023 16:23:38
Marca: politrzz							
Fabricante: politrzz							
Modelo / Versão: politrzz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio , Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone , Aplicação: Automovel							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	24/11/2023 15:33:19
Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2603							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA – Componentes: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, codjuvantes, 1,2 benzotiazolim – 3 – ona, fragrância, veículo e corantes. Embalagem com tampa flip top, contendo 750 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	24/11/2023 16:32:48
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 750ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA – Componentes: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, codjuvantes, 1,2 benzotiazolim – 3 – ona, fragrância, veículo e corantes. Embalagem com tampa flip top, contendo 750 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	24/11/2023 16:55:17
Marca: CANARIO							
Fabricante: CANARIO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICERINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORA CONTENDO SILICONE, APLICAÇÃO AUTOMOVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	26/11/2023 23:50:14
Marca: brilhowax							
Fabricante: brilhowax							
Modelo / Versão: brilhowax							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICERINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORA CONTENDO SILICONE, APLICAÇÃO AUTOMOVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,4000	R$ 2.310,0000	27/11/2023 07:46:00
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICERINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORA CONTENDO SILICONE, APLICAÇÃO AUTOMOVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 15,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,0000	46.636.768/0001-57	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:54:433

R$ 13,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:05:55:530
R$ 12,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:05:853
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:07:36:963
R$ 9,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:17:960
R$ 9,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:25:760
R$ 9,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:28:317
R$ 9,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:29:347
R$ 9,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:33:903
R$ 9,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:36:910
R$ 9,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:40:937
R$ 9,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:42:903
R$ 9,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:43:940
R$ 9,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:46:497
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:48:907
R$ 9,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:49:230
R$ 9,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:50:023
R$ 9,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:51:907
R$ 9,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:57:550
R$ 9,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:58:403
R$ 9,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:59:980
R$ 9,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:04:787
R$ 9,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:06:913
R$ 9,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:10:857
R$ 9,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:15:913
R$ 9,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:18:493
R$ 9,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:20:817
R$ 9,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:21:907
R$ 9,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:23:750
R$ 9,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:24:913
R$ 9,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:26:073
R$ 9,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:27:177
R$ 9,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:27:913
R$ 9,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:29:920
R$ 9,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:30:913
R$ 9,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:35:323
R$ 9,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:36:917
R$ 9,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:38:423
R$ 9,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:40:777
R$ 9,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:43:113
R$ 9,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:45:017
R$ 9,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:46:203
R$ 9,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:47:863
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:48:917
R$ 9,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:50:723
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:51:923
R$ 9,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:54:390
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:54:917

R$ 9,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:57:107
R$ 9,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:57:327
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:57:920
R$ 9,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:59:530
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:03:930
R$ 9,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:04:967
R$ 9,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:05:370
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:07:120
R$ 9,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:08:010
R$ 7,9000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:10:08:890
R$ 9,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:08:980
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:09:923
R$ 7,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:12:483
R$ 7,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:12:923
R$ 7,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:15:217
R$ 7,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:15:923
R$ 7,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:17:917
R$ 7,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:19:123
R$ 7,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:19:790
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:10:20:893
R$ 5,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:21:910
R$ 5,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:24:927
R$ 5,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:26:297
R$ 7,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:27:247
R$ 5,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:27:930
R$ 5,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:28:833
R$ 7,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:10:29:747

R$ 5,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:33:930
R$ 5,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:35:443
R$ 5,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:39:940
R$ 5,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:40:623
R$ 5,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:45:937
R$ 5,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:46:947
R$ 5,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:48:933
R$ 5,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:49:697
R$ 5,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:51:943
R$ 5,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:52:740
R$ 5,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:54:937
R$ 5,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:56:057
R$ 5,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:57:933
R$ 5,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:10:58:863
R$ 5,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:00:937
R$ 5,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:01:467
R$ 5,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:03:943
R$ 5,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:05:083
R$ 5,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:07:140
R$ 5,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:07:820
R$ 5,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:09:940
R$ 5,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:10:517
R$ 5,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:12:957
R$ 5,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:14:393
R$ 5,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:15:953
R$ 5,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:16:897
R$ 5,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:19:027
R$ 5,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:20:527
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:11:21:517
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:21:957
R$ 5,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:11:22:327

R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:13:11:450
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:15:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:15:12	Item teve empate real para o valor 15,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:15:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:09:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:03:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Coletor copo plástico							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	18/11/2023 10:26:47
Marca: FORT COM							
Fabricante: FORT COM							
Modelo / Versão: FORT COM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno , Capacidade: 180 Copos De 200ml E 220 Copos De 50ml , Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular/ 69 X 20cm X: 12cm , Uso: Copo Para Água E Café							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	23/11/2023 10:21:01
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: COLETOR DE COPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR DE COPO							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	23/11/2023 14:04:41
Marca: TRILHA							
Fabricante: TRILHA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA – com processo de fabricação por injeção e extrusão de PVC, Capacidade de 300 copos, que contenha o símbolo água. Na cor branco.							

Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	23/11/2023 14:41:01
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: PVC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA – com processo de fabricação por injeção e extrusão de PVC, Capacidade de 300 copos, que contenha o símbolo água. Na cor branco.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	23/11/2023 16:23:38
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno , Capacidade: 180 Copos De 200ml E 220 Copos De 50ml , Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular/ 69 X 20cm X: 12cm , Uso: Copo Para Água E Café							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	27/11/2023 06:55:43
Marca: GLOBO							
Fabricante: GLOBO							

Modelo / Versão: GLOBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 COPOS DE 200ML[E220 COPOS DE 50ML, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR69 X 20CM X: 12CM, USO COPO PARA ÁGUA E CAFÉ							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,9500	R$ 6.197,5000	27/11/2023 07:21:50
Marca: Nobre							
Fabricante: Goedert							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA – com processo de fabricação por injeção e extrusão de PVC, Capacidade de 300 copos, que contenha o símbolo água. Na cor branco.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,9500	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,9500	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,9500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,9500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:02:01:883
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:02:59:103
R$ 90,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:03:32:263
R$ 50,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:05:177
R$ 49,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:06:19:447
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:07:45:270
R$ 39,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:07:51:677
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:36:497
R$ 123,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:09:54:073
R$ 35,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:11:28:480
R$ 30,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:12:09:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:14:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:14:10	Item teve empate real para o valor 123,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:14:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 14:59:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 14:59:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Copo descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	179	R$ 400,0000	R$ 71.600,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: CRISTAL COPO

Fabricante: CRISTAL COPO

Modelo / Versão: COPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 180 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 30 pacotes cada. Totalizando 3000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	179	R$ 440,0000	R$ 78.760,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: HAPPY							
Fabricante: HAPPY							
Modelo / Versão: HAPPY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 180 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 30 pacotes cada. Totalizando 3000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	18/11/2023 10:26:47
Marca: MINAPLAST							
Fabricante: MINAPLAST							
Modelo / Versão: MINAPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	23/11/2023 10:21:01
Marca: COPOSUL							
Fabricante: COPOSUL							
Modelo / Versão: COPO DESCARTAVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTAVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	23/11/2023 14:41:01
Marca: COPOSUL							
Fabricante: COPOSUL							
Modelo / Versão: 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 180 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 30 pacotes cada. Totalizando 3000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	23/11/2023 16:23:38
Marca: ibras							
Fabricante: ibras							
Modelo / Versão: ibras							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	24/11/2023 16:53:57
Marca: DUDIGO							
Fabricante: DUDIGO							
Modelo / Versão: DUDIGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	24/11/2023 16:55:18
Marca: HAPPY							
Fabricante: HAPPY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.412.036/0001-13	NAKA EXPRESS LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	24/11/2023 18:12:05
Marca: CRISTALCOPO							
Fabricante: CRISTALCOPO							
Modelo / Versão: CX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 180 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 30 pacotes cada. Totalizando 3000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	25/11/2023 15:16:37
Marca: ibrasd							
Fabricante: ibrasd							
Modelo / Versão: ibrasd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	26/11/2023 23:50:16
Marca: copomais							
Fabricante: copomais							

Modelo / Versão: copomais							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	179	R$ 444,7700	R$ 79.613,8300	27/11/2023 07:21:50
Marca: Minaplast							
Fabricante: Minaplast							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 180 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 30 pacotes cada. Totalizando 3000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	179	R$ 445,0000	R$ 79.655,0000	10/11/2023 16:26:51
Marca: Kerocopo							
Fabricante: Altacoppo							
Modelo / Versão: Copo plastico 180 ml caixa com 3.000 unid.							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 180 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 30 pacotes cada. Totalizando 3000 copos							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 445,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 444,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 440,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 400,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 390,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:03:04:167
R$ 380,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:05:18:110
R$ 350,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:06:12:887
R$ 349,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:06:19:600
R$ 349,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:07:04:887
R$ 349,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:07:07:850
R$ 347,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:07:41:823
R$ 346,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:07:43:970
R$ 300,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:07:52:100
R$ 299,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:07:53:133
R$ 342,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:07:55:803
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:07:58:517
R$ 199,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:07:59:000
R$ 160,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:08:09:740
R$ 160,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:11:023
R$ 160,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:18:277
R$ 160,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:20:143
R$ 160,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:21:020
R$ 160,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:23:040
R$ 160,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:25:627
R$ 160,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:26:063
R$ 160,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:27:360
R$ 160,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:29:067
R$ 160,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:34:757
R$ 160,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:35:097
R$ 160,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:37:693
R$ 160,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:38:097
R$ 160,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:39:900

R$ 160,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:41:120
R$ 160,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:43:083
R$ 160,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:44:117
R$ 199,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:08:44:450
R$ 160,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:45:903
R$ 160,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:47:320
R$ 160,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:48:903
R$ 160,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:50:137
R$ 160,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:51:910
R$ 160,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:51:963
R$ 160,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:53:157
R$ 160,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:08:57:690
R$ 160,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:08:57:907
R$ 160,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:08:58:230
R$ 160,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:08:59:167
R$ 160,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:00:643
R$ 160,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:01:017
R$ 160,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:02:173
R$ 160,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:03:643
R$ 160,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:03:880
R$ 160,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:03:907
R$ 160,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:05:330
R$ 160,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:06:743
R$ 160,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:06:917
R$ 160,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:08:190
R$ 160,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:09:667
R$ 160,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:09:910
R$ 160,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:11:237
R$ 160,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:11:767

R$ 160,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:12:677
R$ 160,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:12:913
R$ 160,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:14:317
R$ 160,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:15:757
R$ 160,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:15:920
R$ 160,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:16:090
R$ 160,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:17:217
R$ 160,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:18:683
R$ 160,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:18:910
R$ 160,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:19:947
R$ 160,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:20:360
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:09:20:513
R$ 99,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:21:797
R$ 160,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:09:22:103
R$ 99,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:23:250
R$ 99,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:24:697
R$ 184,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:09:25:090
R$ 109,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:09:25:347
R$ 99,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:26:260
R$ 99,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:27:697
R$ 99,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:29:277
R$ 99,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:30:710
R$ 99,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:32:293
R$ 99,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:33:910
R$ 99,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:35:307
R$ 99,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:37:110
R$ 99,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:38:303
R$ 99,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:39:713
R$ 99,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:41:333

R$ 99,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:42:720
R$ 99,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:44:350
R$ 99,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:45:720
R$ 99,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:47:363
R$ 99,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:48:727
R$ 99,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:50:377
R$ 99,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:51:747
R$ 99,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:53:377
R$ 99,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:54:743
R$ 99,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:56:387
R$ 99,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:09:57:743
R$ 99,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:09:59:377
R$ 99,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:00:807
R$ 99,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:02:407
R$ 99,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:03:747
R$ 99,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:05:413
R$ 99,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:06:750
R$ 99,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:08:420
R$ 99,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:09:753
R$ 99,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:11:430
R$ 99,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:12:757
R$ 99,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:14:440
R$ 99,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:15:753
R$ 99,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:17:463
R$ 99,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:18:767
R$ 99,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:20:470
R$ 99,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:21:757
R$ 99,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:23:487
R$ 99,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:24:757
R$ 99,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:26:507
R$ 99,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:27:760
R$ 99,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:29:520
R$ 99,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:30:767
R$ 99,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:32:533
R$ 99,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:33:767
R$ 99,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:35:553
R$ 99,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:36:770
R$ 99,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:38:540
R$ 99,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:42:780
R$ 99,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:44:580
R$ 99,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:45:787
R$ 99,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:47:593
R$ 99,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:48:787
R$ 99,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:50:593
R$ 99,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:51:783
R$ 99,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:53:613
R$ 99,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:54:787
R$ 99,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:56:620
R$ 99,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:57:790
R$ 99,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:59:620
R$ 99,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:00:817
R$ 99,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:02:640
R$ 99,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:03:813
R$ 99,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:05:657
R$ 99,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:06:817
R$ 99,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:08:663
R$ 99,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:12:817
R$ 99,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:14:683

R$ 99,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:15:830
R$ 99,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:17:690
R$ 99,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:18:827
R$ 99,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:20:707
R$ 99,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:24:840
R$ 99,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:26:743
R$ 99,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:27:853
R$ 99,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:29:763
R$ 99,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:30:860
R$ 99,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:32:763
R$ 149,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:11:33:857
R$ 99,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:36:877
R$ 99,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:38:800
R$ 149,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:39:420
R$ 99,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:39:890
R$ 99,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:41:817
R$ 99,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:42:890
R$ 99,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:44:830
R$ 99,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:45:890
R$ 99,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:47:850
R$ 99,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:48:897
R$ 99,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:50:870
R$ 99,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:51:897
R$ 99,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:53:867
R$ 99,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:54:900
R$ 99,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:56:887
R$ 99,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:57:907
R$ 99,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:59:880
R$ 99,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:00:900
R$ 99,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:02:913
R$ 98,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:04:033
R$ 98,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:05:917
R$ 98,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:07:060
R$ 149,4000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:12:07:517
R$ 149,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:07:753
R$ 98,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:08:923
R$ 98,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:13:070
R$ 98,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:14:953
R$ 98,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:16:080
R$ 98,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:17:960
R$ 98,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:22:080
R$ 98,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:23:963
R$ 98,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:25:093
R$ 98,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:26:973
R$ 98,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:28:147
R$ 98,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:29:973
R$ 98,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:31:113
R$ 98,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:32:997
R$ 98,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:34:250
R$ 98,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:36:000
R$ 98,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:37:123
R$ 98,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:39:003
R$ 98,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:40:130
R$ 98,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:42:023
R$ 98,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:43:133
R$ 98,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:45:023
R$ 98,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:46:130
R$ 98,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:48:027
R$ 98,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:49:130
R$ 98,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:51:027
R$ 98,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:52:140

R$ 98,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:54:177
R$ 98,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:55:137
R$ 98,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:57:033
R$ 98,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:58:137
R$ 98,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:00:043
R$ 98,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:01:137
R$ 98,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:03:047
R$ 98,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:04:177
R$ 98,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:06:050
R$ 98,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:10:150
R$ 98,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:12:060
R$ 98,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:13:147
R$ 98,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:15:057
R$ 98,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:16:167
R$ 98,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:18:083
R$ 98,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:19:157
R$ 98,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:21:113
R$ 98,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:22:237
R$ 98,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:24:100
R$ 98,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:25:160
R$ 98,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:27:117
R$ 98,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:28:160
R$ 98,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:30:123
R$ 98,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:31:163
R$ 98,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:33:130
R$ 98,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:34:160
R$ 98,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:36:143
R$ 98,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:37:157
R$ 98,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:39:140
R$ 98,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:43:163
R$ 98,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:45:167
R$ 98,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:46:157
R$ 98,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:48:247
R$ 98,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:49:187
R$ 98,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:51:187
R$ 98,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:52:183
R$ 98,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:54:187
R$ 98,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:55:220
R$ 98,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:57:203
R$ 98,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:58:193
R$ 98,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:00:197
R$ 98,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:01:200
R$ 98,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:03:403
R$ 98,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:04:220
R$ 98,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:06:210
R$ 98,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:07:210
R$ 98,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:09:223
R$ 98,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:10:227
R$ 98,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:12:227
R$ 98,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:13:227
R$ 98,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:15:253
R$ 98,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:16:243
R$ 98,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:18:303
R$ 98,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:19:260
R$ 98,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:21:443
R$ 98,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:22:243
R$ 98,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:24:320
R$ 98,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:25:257
R$ 98,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:27:327
R$ 98,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:28:257

R$ 98,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:30:350
R$ 98,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:31:260
R$ 98,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:33:347
R$ 98,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:34:263
R$ 98,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:36:437
R$ 98,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:267
R$ 98,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:45:843
R$ 98,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:46:273
R$ 98,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:48:840
R$ 98,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:52:280
R$ 98,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:54:853
R$ 97,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:883
R$ 97,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:57:977
R$ 97,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:58:367

R$ 97,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:00:897
R$ 97,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:307
R$ 97,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:03:880
R$ 97,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:04:307
R$ 97,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:06:880
R$ 97,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:337
R$ 97,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:09:903
R$ 97,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:10:320
R$ 97,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:12:900
R$ 97,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:16:367
R$ 97,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:18:923
R$ 97,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:19:373
R$ 97,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:21:943
R$ 97,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:22:367
R$ 97,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:24:950
R$ 97,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:347
R$ 97,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:27:950
R$ 97,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:28:370
R$ 97,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:30:960
R$ 117,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:15:31:273
R$ 97,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:31:387
R$ 97,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:33:980
R$ 97,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:34:370
R$ 97,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:36:993
R$ 97,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:37:393
R$ 97,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:39:993
R$ 97,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:40:373
R$ 97,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:42:993
R$ 97,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:43:373
R$ 97,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:46:007
R$ 97,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:46:370
R$ 97,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:48:987
R$ 97,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:49:397
R$ 97,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:52:030
R$ 97,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:52:397
R$ 97,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:55:000
R$ 97,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:55:390
R$ 97,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:58:090
R$ 97,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:58:400
R$ 97,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:01:120
R$ 97,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:01:373
R$ 97,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:04:127
R$ 97,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:04:393
R$ 97,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:07:130

R$ 97,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:07:377
R$ 97,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:10:123
R$ 97,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:10:377
R$ 97,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:13:130
R$ 97,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:13:397
R$ 97,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:16:157
R$ 97,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:16:387
R$ 97,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:19:150
R$ 97,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:19:383
R$ 97,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:22:173
R$ 97,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:22:490
R$ 97,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:25:177
R$ 97,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:25:410
R$ 97,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:28:163
R$ 97,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:28:427
R$ 97,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:31:243
R$ 97,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:31:437
R$ 97,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:34:177
R$ 97,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:34:417
R$ 97,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:37:193
R$ 97,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:37:423
R$ 97,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:40:207
R$ 97,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:40:437
R$ 97,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:43:233
R$ 97,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:43:440
R$ 97,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:46:243
R$ 97,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:46:437
R$ 97,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:49:257
R$ 97,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:49:443
R$ 97,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:52:257

R$ 97,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:52:447
R$ 97,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:55:287
R$ 97,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:55:423
R$ 97,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:58:377
R$ 97,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:58:517
R$ 97,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:01:310
R$ 97,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:01:467
R$ 97,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:04:323
R$ 97,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:04:463
R$ 97,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:07:303
R$ 97,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:07:467
R$ 97,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:10:327
R$ 97,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:10:453
R$ 97,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:13:337
R$ 97,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:13:460
R$ 97,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:16:340
R$ 97,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:16:533
R$ 97,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:19:363
R$ 97,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:19:463
R$ 97,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:22:350
R$ 97,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:22:463
R$ 97,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:25:337
R$ 97,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:25:463
R$ 97,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:28:363
R$ 96,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:28:470
R$ 96,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:31:373
R$ 96,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:31:467
R$ 96,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:34:380

R$ 96,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:34:467
R$ 96,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:37:367
R$ 96,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:37:470
R$ 96,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:40:460
R$ 96,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:43:477
R$ 96,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:46:410
R$ 96,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:46:477
R$ 96,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:49:390
R$ 96,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:49:473
R$ 96,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:52:423
R$ 96,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:55:450
R$ 96,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:58:423
R$ 96,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:01:477
R$ 96,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:04:437
R$ 96,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:07:480
R$ 96,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:10:463
R$ 96,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:13:457
R$ 96,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:16:480
R$ 96,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:19:480
R$ 96,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:22:487
R$ 96,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:25:483
R$ 96,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:28:520
R$ 96,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:31:490
R$ 96,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:34:507
R$ 96,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:37:490
R$ 96,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:40:543
R$ 96,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:43:493
R$ 96,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:46:560
R$ 96,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:49:493
R$ 96,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:52:577
R$ 96,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:55:503
R$ 96,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:58:710
R$ 96,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:01:503
R$ 96,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:01:593
R$ 96,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:04:530
R$ 96,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:07:610
R$ 96,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:10:510
R$ 96,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:10:650
R$ 96,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:13:520
R$ 96,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:13:653
R$ 96,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:16:523
R$ 96,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:16:670
R$ 96,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:19:520
R$ 96,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:19:660
R$ 96,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:22:520
R$ 96,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:22:663

R$ 96,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:25:523
R$ 96,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:25:697
R$ 96,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:28:520
R$ 96,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:28:713
R$ 96,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:31:530
R$ 96,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:31:713
R$ 96,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:34:497
R$ 96,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:34:727
R$ 96,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:37:527
R$ 96,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:37:710
R$ 96,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:40:527
R$ 96,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:40:743

R$ 96,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:43:500
R$ 96,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:43:747
R$ 96,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:46:527
R$ 96,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:46:757
R$ 96,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:49:530
R$ 96,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:49:737
R$ 96,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:52:527
R$ 96,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:55:787
R$ 96,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:58:533
R$ 96,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:58:750
R$ 96,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:01:533
R$ 96,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:01:800
R$ 96,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:04:537
R$ 96,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:04:800
R$ 96,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:07:533
R$ 96,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:07:807
R$ 96,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:10:533
R$ 96,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:10:810
R$ 96,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:13:537
R$ 96,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:13:813
R$ 96,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:16:540
R$ 96,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:16:797
R$ 96,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:19:540
R$ 96,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:19:820
R$ 96,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:22:540
R$ 96,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:22:853
R$ 96,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:25:537
R$ 96,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:25:850
R$ 96,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:28:543
R$ 96,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:28:873
R$ 96,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:31:543
R$ 96,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:31:890
R$ 96,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:34:547
R$ 96,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:34:880
R$ 96,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:37:543
R$ 96,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:37:860
R$ 96,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:40:557
R$ 96,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:40:890
R$ 95,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:43:517
R$ 95,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:43:903
R$ 95,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:46:543
R$ 95,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:46:880
R$ 95,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:49:550
R$ 95,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:49:910
R$ 95,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:52:527
R$ 95,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:52:890
R$ 95,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:55:560
R$ 95,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:55:903
R$ 95,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:58:560
R$ 95,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:59:037
R$ 95,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:01:553
R$ 95,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:01:903
R$ 95,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:04:553
R$ 95,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:04:950
R$ 95,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:07:553
R$ 95,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:07:950
R$ 95,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:10:523
R$ 95,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:10:933
R$ 95,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:13:527
R$ 95,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:13:983
R$ 95,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:16:560
R$ 95,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:16:990

R$ 95,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:19:567
R$ 95,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:20:010
R$ 95,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:22:607
R$ 95,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:23:017
R$ 95,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:25:567
R$ 95,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:26:023
R$ 95,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:28:570
R$ 95,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:29:033
R$ 95,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:31:537
R$ 95,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:32:013
R$ 95,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:34:533
R$ 95,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:35:050
R$ 95,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:37:570
R$ 95,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:38:020
R$ 95,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:40:540
R$ 95,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:41:047
R$ 95,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:43:573
R$ 95,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:44:053
R$ 95,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:46:573
R$ 95,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:47:030
R$ 95,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:49:587
R$ 95,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:50:067
R$ 95,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:52:607
R$ 95,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:53:067
R$ 95,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:55:590
R$ 95,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:56:203
R$ 95,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:58:600
R$ 95,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:59:087
R$ 95,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:01:593
R$ 95,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:02:087
R$ 95,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:04:563
R$ 95,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:05:097
R$ 95,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:07:610
R$ 95,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:08:100
R$ 95,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:10:597
R$ 95,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:11:110
R$ 95,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:13:600
R$ 95,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:14:117
R$ 95,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:16:567
R$ 95,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:17:090
R$ 95,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:19:570
R$ 95,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:20:130
R$ 95,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:22:600
R$ 95,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:23:307
R$ 95,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:25:610
R$ 95,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:26:127
R$ 95,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:28:577
R$ 95,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:29:173
R$ 95,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:31:607
R$ 95,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:32:143
R$ 95,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:34:613
R$ 95,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:35:190
R$ 95,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:37:573
R$ 95,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:38:190
R$ 95,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:40:607
R$ 95,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:41:203
R$ 95,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:43:610
R$ 95,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:44:213
R$ 95,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:46:607
R$ 95,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:47:223

R$ 95,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:49:613
R$ 95,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:50:233
R$ 95,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:52:577
R$ 95,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:53:207
R$ 95,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:55:613
R$ 95,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:56:243
R$ 95,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:58:580
R$ 95,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:59:313
R$ 95,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:01:617
R$ 95,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:02:277
R$ 95,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:04:580
R$ 95,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:05:243
R$ 95,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:07:617
R$ 95,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:08:293
R$ 95,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:10:620
R$ 95,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:11:300
R$ 94,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:13:617
R$ 94,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:14:310
R$ 94,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:16:620
R$ 94,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:17:320
R$ 94,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:19:587
R$ 94,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:20:323
R$ 94,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:22:620
R$ 94,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:23:337
R$ 94,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:25:590
R$ 94,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:26:340
R$ 94,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:28:590
R$ 94,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:29:320
R$ 94,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:31:610
R$ 94,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:32:360
R$ 94,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:34:720
R$ 94,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:35:363
R$ 94,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:37:633
R$ 94,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:38:383
R$ 94,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:40:647
R$ 94,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:41:387
R$ 94,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:43:637
R$ 94,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:44:357
R$ 94,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:46:640
R$ 94,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:47:400
R$ 94,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:49:640
R$ 94,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:50:373
R$ 94,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:52:607
R$ 94,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:53:423
R$ 94,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:55:673
R$ 94,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:56:437
R$ 94,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:58:650
R$ 94,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:59:507
R$ 94,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:01:650
R$ 94,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:02:457
R$ 94,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:04:610
R$ 94,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:05:457
R$ 94,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:07:647
R$ 94,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:08:420
R$ 94,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:10:650
R$ 94,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:11:433
R$ 94,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:13:610
R$ 94,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:14:450

R$ 94,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:16:607
R$ 94,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:17:487
R$ 94,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:19:683
R$ 94,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:20:497
R$ 94,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:22:613
R$ 94,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:23:473
R$ 94,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:25:653
R$ 94,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:26:483
R$ 94,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:28:613
R$ 94,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:29:540
R$ 94,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:31:700
R$ 94,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:32:503
R$ 94,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:34:653
R$ 94,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:35:553
R$ 149,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:24:36:493
R$ 94,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:37:620
R$ 94,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:38:673
R$ 94,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:40:660
R$ 94,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:41:673
R$ 94,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:43:660
R$ 94,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:44:583
R$ 94,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:46:623
R$ 148,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:47:433
R$ 94,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:47:607
R$ 94,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:49:663
R$ 94,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:50:610
R$ 94,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:52:670
R$ 94,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:53:620
R$ 94,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:55:623
R$ 94,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:56:590

R$ 94,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:58:633
R$ 94,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:59:650
R$ 94,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:01:670
R$ 94,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:02:683
R$ 94,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:04:627
R$ 94,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:05:687
R$ 94,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:07:673
R$ 94,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:08:680
R$ 94,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:10:630
R$ 94,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:11:690
R$ 94,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:13:670
R$ 94,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:14:660
R$ 94,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:16:677
R$ 94,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:17:797
R$ 94,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:19:673
R$ 94,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:20:677
R$ 94,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:22:640
R$ 94,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:23:727
R$ 94,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:25:677
R$ 94,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:26:737
R$ 94,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:28:697
R$ 94,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:29:773
R$ 94,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:31:690
R$ 94,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:32:750
R$ 94,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:34:653
R$ 94,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:35:773
R$ 94,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:37:700
R$ 94,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:38:727

R$ 94,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:40:700
R$ 94,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:41:783
R$ 93,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:43:717
R$ 93,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:44:790
R$ 93,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:46:673
R$ 93,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:47:797
R$ 93,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:49:713
R$ 93,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:50:810
R$ 93,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:52:717
R$ 93,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:53:793
R$ 93,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:55:727
R$ 93,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:56:863
R$ 93,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:58:730
R$ 93,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:59:810
R$ 93,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:01:730
R$ 93,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:02:847
R$ 93,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:04:697
R$ 93,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:05:843
R$ 93,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:07:733
R$ 93,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:08:870
R$ 93,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:10:697
R$ 93,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:11:877
R$ 93,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:13:737
R$ 93,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:14:840
R$ 93,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:16:753
R$ 93,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:17:883
R$ 93,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:19:710
R$ 93,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:20:867
R$ 93,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:22:750
R$ 93,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:23:910
R$ 93,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:25:757
R$ 93,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:26:927
R$ 93,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:28:757
R$ 93,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:29:930
R$ 93,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:31:757
R$ 93,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:32:973
R$ 93,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:34:720
R$ 93,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:35:937
R$ 93,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:37:757
R$ 93,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:38:933
R$ 93,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:40:717
R$ 93,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:41:953
R$ 93,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:43:900
R$ 93,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:44:960
R$ 93,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:46:900
R$ 93,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:47:927
R$ 93,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:49:910
R$ 93,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:50:937
R$ 93,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:52:910
R$ 93,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:53:940
R$ 93,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:55:913
R$ 93,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:56:993
R$ 93,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:58:867
R$ 93,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:00:063
R$ 93,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:01:870
R$ 93,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:02:973
R$ 93,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:04:877
R$ 93,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:06:017

R$ 93,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:07:880
R$ 93,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:09:027
R$ 93,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:10:927
R$ 93,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:12:027
R$ 93,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:13:933
R$ 93,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:15:033
R$ 93,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:16:890
R$ 93,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:18:000
R$ 93,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:19:943
R$ 93,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:21:053
R$ 93,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:22:903
R$ 93,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:24:020
R$ 93,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:25:903
R$ 93,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:27:030
R$ 93,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:28:903
R$ 93,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:30:043
R$ 93,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:31:913
R$ 93,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:33:097
R$ 93,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:34:963
R$ 93,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:36:107
R$ 93,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:37:927
R$ 93,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:39:120
R$ 93,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:40:990
R$ 93,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:42:130
R$ 93,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:44:000
R$ 93,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:45:093
R$ 93,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:46:960
R$ 93,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:48:157
R$ 93,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:50:023
R$ 93,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:51:167
R$ 93,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:53:027
R$ 93,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:54:137
R$ 93,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:56:023
R$ 93,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:57:197
R$ 93,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:59:033
R$ 93,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:00:193
R$ 93,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:02:023
R$ 93,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:03:210
R$ 93,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:04:973
R$ 93,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:06:183
R$ 93,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:08:027
R$ 93,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:09:243
R$ 93,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:11:027
R$ 93,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:12:247
R$ 92,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:13:980
R$ 92,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:15:207
R$ 92,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:16:987
R$ 92,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:18:237
R$ 92,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:19:987
R$ 92,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:21:270
R$ 148,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:28:21:813
R$ 92,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:23:050
R$ 148,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:23:313
R$ 92,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:24:280
R$ 92,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:26:003
R$ 92,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:27:247
R$ 92,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:29:057
R$ 92,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:30:240
R$ 92,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:32:027
R$ 92,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:33:293
R$ 92,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:35:087
R$ 92,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:36:297

R$ 92,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:38:040
R$ 92,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:39:310
R$ 92,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:41:103
R$ 92,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:42:417
R$ 92,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:44:217
R$ 92,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:45:277
R$ 92,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:47:117
R$ 92,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:48:290
R$ 92,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:50:120
R$ 92,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:51:357
R$ 92,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:53:127
R$ 92,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:54:350
R$ 92,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:56:130
R$ 92,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:57:373
R$ 92,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:59:190
R$ 92,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:00:393
R$ 92,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:02:130
R$ 92,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:03:393
R$ 92,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:05:130
R$ 92,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:06:397
R$ 92,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:08:153
R$ 92,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:09:410
R$ 92,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:11:157
R$ 92,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:12:370
R$ 92,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:14:180
R$ 92,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:15:383
R$ 92,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:17:120
R$ 92,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:18:443
R$ 92,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:20:133
R$ 92,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:21:397
R$ 92,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:23:180
R$ 92,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:24:447
R$ 92,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:26:177
R$ 92,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:27:460
R$ 92,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:29:140
R$ 92,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:30:470
R$ 92,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:32:177
R$ 92,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:33:487
R$ 92,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:35:140
R$ 92,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:36:480
R$ 92,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:38:180
R$ 92,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:39:477
R$ 92,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:41:143
R$ 92,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:42:493
R$ 92,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:44:193
R$ 92,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:45:497
R$ 92,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:47:190
R$ 92,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:48:497
R$ 92,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:50:200
R$ 92,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:51:507
R$ 92,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:53:163
R$ 92,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:54:513
R$ 92,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:56:260
R$ 92,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:57:523
R$ 92,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:59:173
R$ 92,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:00:657
R$ 92,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:02:243
R$ 92,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:03:543
R$ 92,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:05:270
R$ 92,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:06:507

R$ 92,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:08:237
R$ 92,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:09:560
R$ 92,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:11:257
R$ 92,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:12:520
R$ 92,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:14:207
R$ 92,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:15:583
R$ 92,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:17:253
R$ 92,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:18:590
R$ 92,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:20:260
R$ 92,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:21:597
R$ 92,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:23:260
R$ 92,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:24:560
R$ 92,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:26:260
R$ 92,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:27:610

R$ 92,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:29:293
R$ 92,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:30:613
R$ 92,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:32:237
R$ 92,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:33:623
R$ 92,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:35:297
R$ 92,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:36:633
R$ 92,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:38:260
R$ 92,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:39:640
R$ 92,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:41:250
R$ 92,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:42:657
R$ 91,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:44:307
R$ 91,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:45:647
R$ 91,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:47:273
R$ 91,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:48:660
R$ 91,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:50:310
R$ 91,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:51:670
R$ 91,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:53:270
R$ 91,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:54:620
R$ 91,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:56:310
R$ 91,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:57:897
R$ 91,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:59:327
R$ 91,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:00:690
R$ 91,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:02:287
R$ 91,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:03:743
R$ 91,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:05:277
R$ 91,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:06:817
R$ 91,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:08:290
R$ 91,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:09:733
R$ 91,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:11:297
R$ 91,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:12:733
R$ 91,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:14:297
R$ 91,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:15:743
R$ 91,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:17:353
R$ 91,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:18:743
R$ 91,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:20:363
R$ 91,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:21:757
R$ 91,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:23:353
R$ 91,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:24:773
R$ 91,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:26:317
R$ 91,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:27:787
R$ 91,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:29:360
R$ 91,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:30:800
R$ 91,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:32:370
R$ 91,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:33:807

R$ 91,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:35:320
R$ 91,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:36:810
R$ 91,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:38:370
R$ 91,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:39:830
R$ 91,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:41:370
R$ 91,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:42:817
R$ 91,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:44:327
R$ 91,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:45:830
R$ 91,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:47:410
R$ 91,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:48:837
R$ 91,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:50:437
R$ 91,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:51:847
R$ 91,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:53:407
R$ 91,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:54:800
R$ 91,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:56:407
R$ 91,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:57:863
R$ 91,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:59:340
R$ 91,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:00:877
R$ 91,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:02:357
R$ 91,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:03:957
R$ 91,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:05:373
R$ 91,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:06:840
R$ 91,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:08:360
R$ 91,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:09:897
R$ 91,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:11:407
R$ 91,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:12:917
R$ 91,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:14:380
R$ 91,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:15:873
R$ 91,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:17:417
R$ 91,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:18:953

R$ 91,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:20:417
R$ 91,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:21:897
R$ 91,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:23:387
R$ 91,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:24:947
R$ 91,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:26:380
R$ 91,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:27:963
R$ 91,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:29:433
R$ 91,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:30:960
R$ 91,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:32:443
R$ 91,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:33:967
R$ 91,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:35:440
R$ 91,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:36:973
R$ 91,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:38:433
R$ 91,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:39:927
R$ 91,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:41:443
R$ 91,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:42:997
R$ 91,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:44:443
R$ 91,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:46:000
R$ 91,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:47:450
R$ 91,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:49:027
R$ 91,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:50:397
R$ 91,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:52:020
R$ 91,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:53:473
R$ 91,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:55:027
R$ 91,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:56:480
R$ 91,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:58:037
R$ 91,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:59:433
R$ 91,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:01:177

R$ 91,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:02:490
R$ 91,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:04:057
R$ 91,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:05:487
R$ 91,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:07:063
R$ 91,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:08:523
R$ 91,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:10:027
R$ 91,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:11:447
R$ 91,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:13:087
R$ 90,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:14:463
R$ 90,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:16:083
R$ 90,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:17:497
R$ 90,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:19:107
R$ 90,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:20:507
R$ 90,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:22:103
R$ 90,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:23:453
R$ 90,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:25:070
R$ 90,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:26:513
R$ 90,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:28:120
R$ 90,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:29:460
R$ 90,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:31:133
R$ 90,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:32:520
R$ 90,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:34:103
R$ 90,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:35:540
R$ 90,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:37:117
R$ 90,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:38:533
R$ 90,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:40:157
R$ 90,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:41:490
R$ 90,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:43:180
R$ 90,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:44:540
R$ 90,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:46:137
R$ 90,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:47:543
R$ 90,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:49:203
R$ 90,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:50:550
R$ 90,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:52:210
R$ 90,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:53:553
R$ 90,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:55:160
R$ 90,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:56:517
R$ 90,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:58:337
R$ 90,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:59:567
R$ 90,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:01:310
R$ 90,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:02:510
R$ 90,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:04:260
R$ 90,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:05:570
R$ 148,8000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:34:07:250
R$ 90,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:07:293
R$ 90,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:08:573

R$ 90,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:10:260
R$ 90,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:11:580
R$ 90,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:13:273
R$ 148,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:13:310
R$ 90,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:14:600
R$ 90,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:16:280
R$ 90,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:17:540
R$ 90,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:19:247
R$ 90,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:20:570
R$ 90,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:22:303
R$ 90,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:23:623
R$ 90,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:25:267

R$ 90,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:26:620
R$ 90,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:28:270
R$ 90,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:29:633
R$ 90,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:31:340
R$ 90,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:32:640
R$ 90,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:34:353
R$ 90,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:35:653
R$ 90,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:37:350
R$ 90,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:38:680
R$ 90,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:40:357
R$ 90,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:41:673
R$ 90,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:43:367
R$ 90,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:44:687
R$ 90,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:46:367
R$ 90,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:47:667
R$ 90,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:49:367
R$ 90,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:50:677
R$ 90,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:52:397
R$ 90,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:53:640
R$ 90,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:55:403
R$ 90,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:56:687
R$ 90,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:58:393
R$ 90,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:59:690
R$ 90,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:01:380
R$ 90,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:02:653
R$ 90,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:04:440
R$ 90,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:05:657
R$ 90,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:07:443
R$ 90,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:08:717
R$ 90,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:10:413
R$ 90,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:11:680
R$ 90,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:13:467
R$ 90,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:14:690
R$ 90,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:16:430
R$ 90,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:17:747
R$ 90,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:19:463
R$ 90,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:20:747
R$ 90,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:22:503
R$ 90,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:23:747
R$ 90,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:25:523
R$ 90,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:26:760
R$ 90,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:28:470
R$ 90,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:29:723
R$ 90,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:31:477
R$ 90,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:32:803
R$ 90,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:34:487
R$ 90,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:35:787
R$ 90,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:37:483
R$ 90,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:38:797
R$ 90,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:40:543
R$ 90,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:41:803
R$ 90,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:43:550
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:44:810
R$ 89,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:46:563
R$ 89,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:47:827
R$ 89,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:49:573
R$ 89,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:50:773
R$ 89,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:52:587
R$ 89,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:53:850
R$ 89,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:55:600
R$ 89,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:56:850
R$ 89,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:58:617

R$ 89,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:59:797
R$ 89,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:01:610
R$ 89,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:02:860
R$ 89,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:04:580
R$ 89,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:05:877
R$ 89,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:07:647
R$ 89,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:08:880
R$ 89,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:10:650
R$ 89,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:11:820
R$ 89,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:13:663
R$ 89,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:14:887
R$ 89,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:16:667
R$ 89,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:17:917
R$ 89,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:19:600
R$ 89,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:20:887
R$ 89,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:22:693
R$ 89,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:23:983
R$ 89,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:25:693
R$ 89,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:26:983
R$ 89,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:28:707
R$ 89,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:30:040
R$ 89,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:31:677
R$ 89,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:33:010
R$ 89,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:34:737
R$ 89,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:36:017
R$ 89,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:37:683
R$ 89,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:38:947
R$ 89,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:40:747
R$ 89,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:41:980
R$ 89,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:43:747
R$ 89,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:45:040
R$ 89,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:46:693
R$ 89,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:48:057
R$ 89,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:49:757
R$ 89,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:50:993
R$ 89,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:52:720
R$ 89,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:54:060
R$ 89,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:55:770
R$ 89,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:57:063
R$ 89,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:58:790
R$ 89,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:00:123
R$ 89,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:01:813
R$ 89,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:03:087
R$ 89,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:04:800
R$ 89,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:06:043
R$ 89,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:07:767
R$ 89,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:09:100
R$ 89,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:10:830
R$ 89,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:12:103
R$ 89,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:13:767
R$ 89,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:15:107
R$ 89,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:16:780
R$ 89,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:18:110
R$ 89,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:19:807
R$ 89,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:21:067
R$ 89,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:22:960
R$ 89,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:24:057
R$ 89,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:25:860
R$ 89,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:27:127
R$ 89,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:28:873

R$ 89,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:30:130
R$ 89,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:31:880
R$ 89,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:33:130
R$ 89,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:34:837
R$ 89,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:36:153
R$ 89,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:37:897
R$ 89,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:39:147
R$ 89,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:40:907
R$ 89,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:42:167
R$ 89,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:43:910
R$ 89,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:45:177
R$ 89,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:46:917
R$ 89,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:48:180
R$ 89,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:49:877

R$ 89,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:51:193
R$ 89,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:52:930
R$ 89,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:54:190
R$ 89,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:55:937
R$ 89,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:57:147
R$ 89,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:58:903
R$ 89,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:00:133
R$ 89,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:01:970
R$ 89,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:03:200
R$ 89,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:04:963
R$ 89,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:06:210
R$ 89,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:07:913
R$ 89,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:09:213
R$ 89,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:10:943
R$ 89,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:12:173
R$ 89,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:13:953
R$ 88,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:15:157
R$ 88,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:17:013
R$ 88,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:18:163
R$ 88,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:19:923
R$ 88,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:21:197
R$ 88,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:23:213
R$ 88,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:24:180
R$ 88,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:26:037
R$ 88,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:27:207
R$ 88,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:29:050
R$ 88,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:30:227
R$ 88,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:32:013
R$ 88,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:33:270
R$ 88,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:35:073
R$ 88,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:36:227
R$ 88,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:38:027
R$ 88,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:39:280
R$ 88,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:41:090
R$ 88,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:42:293
R$ 88,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:44:093
R$ 88,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:45:290
R$ 88,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:47:057
R$ 88,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:48:303
R$ 88,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:50:050
R$ 88,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:51:257
R$ 88,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:53:117
R$ 88,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:54:307
R$ 88,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:56:063

R$ 88,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:57:270
R$ 88,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:59:137
R$ 88,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:00:253
R$ 88,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:02:230
R$ 88,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:03:323
R$ 88,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:05:160
R$ 88,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:06:260
R$ 88,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:08:120
R$ 88,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:09:287
R$ 88,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:11:180
R$ 88,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:12:433
R$ 88,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:14:183
R$ 88,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:15:347
R$ 88,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:17:197
R$ 88,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:18:290
R$ 88,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:20:193
R$ 88,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:21:357
R$ 88,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:23:220
R$ 88,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:24:317
R$ 88,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:26:220
R$ 88,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:27:360
R$ 88,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:29:180
R$ 88,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:30:360
R$ 88,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:32:200
R$ 88,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:33:360
R$ 88,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:35:230
R$ 88,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:36:367
R$ 88,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:38:320
R$ 88,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:39:337
R$ 88,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:41:247

R$ 88,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:42:330
R$ 88,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:44:257
R$ 88,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:45:387
R$ 88,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:47:270
R$ 88,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:48:313
R$ 88,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:50:210
R$ 88,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:51:403
R$ 88,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:53:290
R$ 88,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:54:423
R$ 88,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:56:323
R$ 88,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:57:410
R$ 88,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:59:297
R$ 88,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:00:413
R$ 88,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:02:323
R$ 88,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:03:340
R$ 88,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:05:357
R$ 88,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:06:377
R$ 88,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:08:330
R$ 88,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:09:450
R$ 88,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:11:297
R$ 88,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:12:383
R$ 88,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:14:277
R$ 88,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:15:423
R$ 88,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:17:360
R$ 88,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:18:377
R$ 88,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:20:373
R$ 88,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:21:397
R$ 88,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:23:377

R$ 88,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:24:477
R$ 88,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:26:390
R$ 88,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:27:447
R$ 88,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:29:343
R$ 88,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:30:453
R$ 88,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:32:423
R$ 88,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:33:453
R$ 88,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:35:330
R$ 88,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:36:443
R$ 88,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:38:337
R$ 88,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:44:557
R$ 88,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:47:443
R$ 88,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:48:393
R$ 88,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:50:450
R$ 87,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:51:397
R$ 87,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:53:460
R$ 87,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:54:440
R$ 87,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:56:473
R$ 87,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:57:487
R$ 87,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:59:470
R$ 87,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:00:500
R$ 87,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:02:523
R$ 87,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:03:453
R$ 87,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:05:503
R$ 87,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:06:510
R$ 87,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:08:513
R$ 87,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:09:510
R$ 87,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:11:523
R$ 87,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:12:517
R$ 87,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:14:537
R$ 87,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:15:523
R$ 87,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:17:550
R$ 87,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:18:517
R$ 87,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:20:510
R$ 87,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:21:507
R$ 87,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:23:493
R$ 87,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:24:540
R$ 87,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:26:617
R$ 87,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:27:493
R$ 87,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:29:530
R$ 87,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:30:473
R$ 87,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:32:583
R$ 87,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:33:473
R$ 87,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:35:593
R$ 87,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:36:500
R$ 87,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:38:620
R$ 87,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:39:487
R$ 87,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:41:537
R$ 87,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:42:560
R$ 87,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:44:627
R$ 87,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:45:557
R$ 87,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:47:727
R$ 87,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:48:573
R$ 87,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:50:653
R$ 87,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:51:577
R$ 87,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:53:657
R$ 87,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:54:580
R$ 87,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:56:653

R$ 87,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:57:577
R$ 87,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:59:593
R$ 87,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:00:607
R$ 87,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:02:670
R$ 87,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:03:520
R$ 87,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:05:683
R$ 87,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:06:600
R$ 87,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:08:637
R$ 87,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:09:620
R$ 87,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:11:653
R$ 87,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:12:537
R$ 87,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:14:710
R$ 87,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:15:570
R$ 87,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:17:723
R$ 87,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:18:620
R$ 87,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:20:720
R$ 87,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:21:627
R$ 87,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:23:723
R$ 87,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:24:620
R$ 87,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:26:730
R$ 87,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:27:627
R$ 87,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:29:657
R$ 87,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:30:643
R$ 87,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:32:743
R$ 87,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:33:567
R$ 87,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:35:740
R$ 87,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:36:650
R$ 87,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:38:663
R$ 87,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:39:567
R$ 87,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:41:747
R$ 87,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:42:647
R$ 87,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:44:763
R$ 87,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:45:663
R$ 87,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:47:773
R$ 87,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:48:667
R$ 87,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:50:730
R$ 87,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:51:577
R$ 87,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:53:790
R$ 87,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:54:663
R$ 87,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:56:717
R$ 87,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:57:683
R$ 87,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:59:793
R$ 87,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:00:597
R$ 87,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:02:817
R$ 87,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:03:630
R$ 87,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:05:750
R$ 87,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:06:697
R$ 116,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:43:16:640
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:45:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:45:16	Item teve empate real para o valor 444,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:45:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:17:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 87,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Copo descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	146	R$ 500,0000	R$ 73.000,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: CRISTAL COPO
Fabricante: CRISTAL COPO
Modelo / Versão: COPO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 300 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 20 pacotes cada. Totalizando 2000 copos.
Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,0000	R$ 79.862,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: ibrasd
Fabricante: ibrasd
Modelo / Versão: ibrasd
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	10/11/2023 16:48:27

Marca: Kerocopo
Fabricante: Altacoppo
Modelo / Versão: Copo plastico 300 ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 300 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 20 pacotes cada. Totalizando 2000 copos
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	19/11/2023 09:00:58

Marca: HAPPY
Fabricante: MINAPLAST
Modelo / Versão: HAPPY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	23/11/2023 10:25:35

Marca: COPOSUL
Fabricante: ´COPOSUL
Modelo / Versão: COPO DESCARTÁVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	23/11/2023 14:47:49

Marca: COPOSUL
Fabricante: COPOSUL
Modelo / Versão: 300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 300 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 20 pacotes cada. Totalizando 2000 copos.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	23/11/2023 16:38:28

Marca: ibras
Fabricante: ibras
Modelo / Versão: ibras
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	24/11/2023 16:54:57

Marca: CopoSul
Fabricante: CopoSul
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 300 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 20 pacotes cada. Totalizando 2000 copos.
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	24/11/2023 16:55:19
Marca: HAPPY							
Fabricante: HAPPY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	24/11/2023 16:56:38
Marca: DUDIGO							
Fabricante: DUDIGO							
Modelo / Versão: DUDIGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.412.036/0001-13	NAKA EXPRESS LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	24/11/2023 18:12:05
Marca: CRISTALCOPO							
Fabricante: CRISTALCOPO							

Modelo / Versão: CX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 300 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 20 pacotes cada. Totalizando 2000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	146	R$ 547,3000	R$ 79.905,8000	26/11/2023 23:50:17
Marca: copomais							
Fabricante: copomais							
Modelo / Versão: copomais							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 547,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 547,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 500,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 499,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:35:653
R$ 499,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:36:773
R$ 499,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:37:130
R$ 499,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:38:543
R$ 499,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:40:060
R$ 499,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:41:557
R$ 499,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:42:783
R$ 499,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:42:943
R$ 499,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:44:577
R$ 499,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:45:790
R$ 499,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:45:963
R$ 499,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:47:597
R$ 499,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:48:783
R$ 499,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:48:937

R$ 499,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:50:597
R$ 499,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:51:793
R$ 499,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:51:940
R$ 499,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:53:607
R$ 499,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:54:787
R$ 499,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:54:937
R$ 499,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:56:623
R$ 499,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:10:57:793
R$ 499,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:10:57:940
R$ 499,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:10:59:637
R$ 499,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:00:857
R$ 499,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:00:937
R$ 499,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:02:637
R$ 499,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:03:810
R$ 499,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:04:143
R$ 499,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:05:647
R$ 499,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:06:817
R$ 499,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:06:940
R$ 499,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:08:667
R$ 499,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:09:817
R$ 499,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:09:943
R$ 499,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:11:667
R$ 499,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:12:820
R$ 499,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:12:953
R$ 499,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:14:720
R$ 499,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:15:827
R$ 499,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:17:693
R$ 499,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:18:820
R$ 499,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:18:957
R$ 499,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:20:903
R$ 499,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:21:927
R$ 499,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:23:720
R$ 499,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:24:843
R$ 499,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:25:003
R$ 499,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:26:743
R$ 499,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:27:950
R$ 499,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:29:763

R$ 499,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:30:873
R$ 499,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:32:770
R$ 499,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:33:870
R$ 499,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:33:963
R$ 499,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:35:780
R$ 499,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:36:887
R$ 499,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:36:953
R$ 499,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:38:780
R$ 499,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:39:883
R$ 499,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:39:960
R$ 450,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:11:40:697
R$ 449,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:41:813
R$ 449,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:45:893
R$ 449,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:45:967
R$ 449,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:47:843
R$ 449,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:48:963
R$ 449,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:50:870
R$ 449,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:51:903
R$ 449,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:52:023
R$ 449,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:53:970
R$ 449,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:54:967

R$ 449,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:56:880
R$ 449,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:57:903
R$ 449,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:57:967
R$ 449,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:59:900
R$ 449,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:00:907
R$ 449,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:00:967
R$ 449,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:02:910
R$ 449,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:03:970
R$ 449,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:05:917
R$ 449,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:06:967
R$ 449,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:07:063
R$ 449,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:08:940
R$ 449,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:09:967
R$ 449,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:10:077
R$ 449,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:11:943
R$ 449,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:12:970
R$ 449,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:13:060
R$ 449,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:14:943
R$ 449,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:16:077
R$ 449,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:12:17:560
R$ 448,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:17:953
R$ 448,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:19:273
R$ 448,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:20:963
R$ 350,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:12:21:813
R$ 349,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:21:977
R$ 349,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:22:090
R$ 349,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:23:973
R$ 349,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:24:977
R$ 349,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:25:300
R$ 349,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:26:973
R$ 349,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:27:980
R$ 349,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:28:143
R$ 349,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:29:977
R$ 349,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:30:980
R$ 349,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:33:000
R$ 349,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:34:020
R$ 349,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:34:120
R$ 325,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:12:35:873
R$ 324,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:36:133
R$ 324,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:37:220
R$ 324,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:39:010
R$ 324,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:39:980
R$ 324,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:40:120
R$ 324,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:42:007
R$ 324,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:42:980
R$ 324,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:43:130
R$ 324,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:45:017
R$ 324,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:45:983
R$ 324,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:46:123
R$ 324,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:48:013
R$ 323,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:12:48:610
R$ 323,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:48:983
R$ 323,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:49:123

R$ 323,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:51:017
R$ 323,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:51:977
R$ 323,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:52:147
R$ 323,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:54:030
R$ 323,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:54:997

R$ 323,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:55:133
R$ 323,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:57:030
R$ 323,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:57:977
R$ 323,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:58:137
R$ 323,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:00:043
R$ 323,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:00:983
R$ 323,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:01:143
R$ 323,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:03:047
R$ 323,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:03:980
R$ 323,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:04:143
R$ 323,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:06:043
R$ 323,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:06:980
R$ 323,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:07:150
R$ 323,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:09:083
R$ 323,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:09:990
R$ 323,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:10:143
R$ 323,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:12:050
R$ 323,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:12:990
R$ 323,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:13:150
R$ 323,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:15:070
R$ 323,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:15:987
R$ 323,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:16:167
R$ 323,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:18:077
R$ 300,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:13:18:717
R$ 299,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:18:983
R$ 299,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:19:147
R$ 299,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:21:090
R$ 299,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:21:993
R$ 299,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:22:240
R$ 299,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:24:113
R$ 299,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:24:997
R$ 299,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:25:160
R$ 299,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:27:110
R$ 299,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:27:997
R$ 299,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:28:167
R$ 299,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:30:130
R$ 299,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:30:997
R$ 299,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:31:153
R$ 299,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:33:127
R$ 299,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:33:997
R$ 299,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:34:160
R$ 299,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:36:140
R$ 145,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:13:36:503
R$ 144,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:37:167
R$ 299,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:37:197
R$ 144,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:39:157
R$ 144,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:40:160
R$ 162,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:13:40:857
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:13:41:640
R$ 139,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:42:160
R$ 139,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:43:167
R$ 161,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:44:327
R$ 139,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:45:157
R$ 139,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:46:160
R$ 139,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:48:167
R$ 139,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:49:173
R$ 139,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:51:180
R$ 139,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:52:183
R$ 139,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:54:173
R$ 139,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:55:197
R$ 139,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:57:207
R$ 139,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:58:197
R$ 139,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:00:223

R$ 139,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:01:190
R$ 139,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:03:220
R$ 139,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:04:220
R$ 178,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:14:05:397
R$ 139,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:06:223
R$ 139,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:07:217
R$ 139,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:09:227
R$ 139,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:10:237
R$ 139,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:12:240
R$ 139,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:13:237
R$ 139,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:15:260
R$ 139,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:16:253
R$ 139,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:18:290
R$ 139,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:19:257
R$ 139,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:21:307
R$ 139,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:25:257
R$ 139,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:27:323
R$ 139,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:28:300
R$ 139,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:30:320
R$ 139,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:31:247
R$ 139,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:33:357
R$ 139,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:34:263
R$ 139,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:36:500
R$ 139,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:37:287
R$ 139,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:39:623
R$ 139,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:40:273
R$ 139,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:42:813
R$ 139,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:677
R$ 139,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:45:843
R$ 139,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:46:283
R$ 139,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:48:923
R$ 139,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:49:287
R$ 139,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:52:427
R$ 139,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:283
R$ 139,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:57:977
R$ 139,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:58:350
R$ 139,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:00:927
R$ 139,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:04:303
R$ 138,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:15:05:547
R$ 138,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:06:880
R$ 138,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:757
R$ 138,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:09:903
R$ 138,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:10:323
R$ 138,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:12:910
R$ 138,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:13:550
R$ 138,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:15:923
R$ 138,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:16:373
R$ 138,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:18:933
R$ 138,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:19:357
R$ 138,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:21:940
R$ 138,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:22:347
R$ 138,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:24:953
R$ 138,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:560
R$ 138,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:27:963
R$ 138,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:34:387
R$ 163,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:15:36:003
R$ 138,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:36:990
R$ 138,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:37:387

R$ 140,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:15:37:410
R$ 138,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:40:007
R$ 138,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:40:390
R$ 130,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:15:41:977
R$ 129,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:42:997
R$ 129,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:43:373
R$ 129,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:46:010
R$ 129,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:46:377
R$ 129,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:49:023
R$ 129,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:49:370
R$ 129,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:52:013
R$ 129,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:55:377
R$ 129,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:58:070
R$ 129,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:58:390
R$ 129,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:01:103
R$ 129,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:01:397
R$ 129,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:04:130
R$ 129,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:04:373
R$ 129,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:07:113
R$ 129,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:07:383
R$ 129,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:10:140
R$ 129,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:10:393

R$ 129,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:13:150
R$ 129,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:13:393
R$ 129,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:16:160
R$ 129,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:16:400
R$ 129,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:19:153
R$ 129,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:19:407
R$ 129,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:22:173
R$ 129,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:22:410
R$ 129,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:25:180
R$ 129,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:25:410
R$ 129,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:28:147
R$ 129,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:28:430
R$ 129,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:31:223
R$ 129,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:31:433
R$ 129,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:34:193
R$ 129,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:34:433
R$ 129,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:37:197
R$ 129,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:37:443
R$ 129,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:40:220
R$ 129,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:40:420
R$ 129,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:43:227
R$ 129,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:43:440
R$ 129,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:46:223
R$ 129,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:46:443
R$ 129,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:49:233
R$ 129,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:49:443
R$ 129,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:52:237
R$ 129,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:52:427
R$ 129,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:55:267
R$ 129,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:55:447
R$ 129,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:16:58:360
R$ 129,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:58:517
R$ 129,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:01:307
R$ 129,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:01:497
R$ 129,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:04:320
R$ 129,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:04:457

R$ 129,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:07:327
R$ 129,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:07:440
R$ 129,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:10:330
R$ 129,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:10:643
R$ 129,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:13:317
R$ 129,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:13:440
R$ 129,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:16:360
R$ 129,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:16:463
R$ 129,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:19:327
R$ 129,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:19:443
R$ 129,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:22:330
R$ 129,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:22:443
R$ 129,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:25:360
R$ 129,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:25:467
R$ 129,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:28:363
R$ 129,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:28:443
R$ 129,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:31:353
R$ 129,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:31:447
R$ 129,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:34:377
R$ 129,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:34:447
R$ 129,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:37:390
R$ 129,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:37:447
R$ 129,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:40:380
R$ 129,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:40:447
R$ 129,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:43:380
R$ 129,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:43:470
R$ 129,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:46:413
R$ 129,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:49:473
R$ 129,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:52:420
R$ 129,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:52:450
R$ 129,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:17:55:430
R$ 129,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:58:473
R$ 129,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:01:420
R$ 129,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:04:473
R$ 129,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:07:440
R$ 129,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:10:457
R$ 129,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:13:487
R$ 129,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:16:483

R$ 129,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:19:593
R$ 129,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:22:483
R$ 129,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:25:487
R$ 129,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:28:487
R$ 129,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:31:530
R$ 129,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:34:490
R$ 129,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:35:737
R$ 129,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:37:490
R$ 128,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:38:380
R$ 128,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:40:490
R$ 128,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:42:073
R$ 128,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:43:463
R$ 128,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:44:700
R$ 128,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:46:497
R$ 128,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:47:530
R$ 128,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:49:470
R$ 128,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:50:143
R$ 128,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:52:480
R$ 128,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:53:100
R$ 128,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:55:473

R$ 128,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:18:56:490
R$ 128,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:58:470
R$ 128,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:18:58:717
R$ 128,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:00:183
R$ 128,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:01:507
R$ 128,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:01:613
R$ 128,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:02:813
R$ 128,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:04:483
R$ 128,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:04:627
R$ 128,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:05:587
R$ 128,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:07:487
R$ 128,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:07:640
R$ 128,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:08:703
R$ 128,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:10:513
R$ 128,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:10:653
R$ 128,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:11:273
R$ 128,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:13:490
R$ 128,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:13:630
R$ 128,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:14:657
R$ 128,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:16:517
R$ 128,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:16:643
R$ 128,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:17:383
R$ 128,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:19:493
R$ 128,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:19:677
R$ 128,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:20:073
R$ 128,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:22:520
R$ 128,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:22:683
R$ 128,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:23:850
R$ 128,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:25:527
R$ 128,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:25:693
R$ 128,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:26:490
R$ 128,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:28:497
R$ 128,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:28:710
R$ 128,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:29:177
R$ 128,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:31:500
R$ 128,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:31:730
R$ 128,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:32:963
R$ 128,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:34:523
R$ 128,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:34:723
R$ 128,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:36:360
R$ 128,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:37:530
R$ 128,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:37:737
R$ 128,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:39:157
R$ 128,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:40:530
R$ 128,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:40:740
R$ 128,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:43:150
R$ 128,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:43:527
R$ 128,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:43:720
R$ 128,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:45:700
R$ 128,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:46:533
R$ 128,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:46:763
R$ 128,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:48:177
R$ 128,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:49:530
R$ 128,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:49:770
R$ 128,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:51:387
R$ 128,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:52:503
R$ 128,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:54:013
R$ 128,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:55:503

R$ 128,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:55:757
R$ 128,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:57:140
R$ 128,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:58:503
R$ 128,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:58:763
R$ 128,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:01:533
R$ 128,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:01:797
R$ 128,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:03:810
R$ 128,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:04:320
R$ 128,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:04:543
R$ 128,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:04:770
R$ 128,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:07:290
R$ 128,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:07:507
R$ 128,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:07:783
R$ 128,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:09:187
R$ 128,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:10:510
R$ 128,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:10:787
R$ 128,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:11:883
R$ 128,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:13:533
R$ 128,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:13:787
R$ 128,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:16:507
R$ 128,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:16:827
R$ 128,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:18:290
R$ 128,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:19:513
R$ 128,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:19:837
R$ 128,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:22:517
R$ 128,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:22:857
R$ 128,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:23:047
R$ 128,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:24:487
R$ 128,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:25:540
R$ 128,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:25:857
R$ 128,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:27:120
R$ 128,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:28:513
R$ 128,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:28:870
R$ 127,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:31:490
R$ 127,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:31:513
R$ 127,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:31:850
R$ 127,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:33:113
R$ 127,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:34:550
R$ 127,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:34:850
R$ 127,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:36:987
R$ 127,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:37:543
R$ 127,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:37:893
R$ 127,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:39:167
R$ 127,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:40:517
R$ 127,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:40:863
R$ 127,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:43:410
R$ 127,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:43:547
R$ 127,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:43:873
R$ 127,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:46:543
R$ 127,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:46:910
R$ 127,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:48:693
R$ 127,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:49:550
R$ 127,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:49:883
R$ 127,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:50:400
R$ 127,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:52:090
R$ 127,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:52:550
R$ 127,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:52:920
R$ 127,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:55:523
R$ 127,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:55:893
R$ 127,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:56:253
R$ 127,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:58:553
R$ 127,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:59:070
R$ 127,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:00:660

R$ 127,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:01:600
R$ 127,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:01:933
R$ 127,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:02:307
R$ 127,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:04:683
R$ 127,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:04:920
R$ 127,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:07:567
R$ 127,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:07:953
R$ 127,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:10:557
R$ 127,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:10:963
R$ 127,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:11:330
R$ 127,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:12:390
R$ 127,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:13:567
R$ 127,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:13:947
R$ 127,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:16:293
R$ 127,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:16:560
R$ 127,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:16:987
R$ 127,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:18:367
R$ 127,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:19:567
R$ 127,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:19:963
R$ 127,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:21:537
R$ 127,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:22:563
R$ 127,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:22:980
R$ 127,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:24:320
R$ 127,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:25:533
R$ 127,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:25:990
R$ 127,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:28:550
R$ 127,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:29:060
R$ 127,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:30:757
R$ 127,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:31:607
R$ 127,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:32:050
R$ 127,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:34:567
R$ 127,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:35:050
R$ 127,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:37:537
R$ 127,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:38:050
R$ 127,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:40:570
R$ 127,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:41:057
R$ 127,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:43:263
R$ 127,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:43:573
R$ 127,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:44:057
R$ 127,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:45:187
R$ 127,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:46:577
R$ 127,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:47:053
R$ 127,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:47:830
R$ 127,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:49:597
R$ 127,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:50:033
R$ 127,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:52:340
R$ 127,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:52:590
R$ 127,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:53:040
R$ 127,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:54:883
R$ 127,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:55:567
R$ 127,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:56:073
R$ 127,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:57:097
R$ 127,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:58:593
R$ 127,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:59:050
R$ 127,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:59:753
R$ 127,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:01:597
R$ 127,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:02:110
R$ 127,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:03:243

R$ 127,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:05:103
R$ 127,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:06:153
R$ 127,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:07:570
R$ 127,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:08:107
R$ 127,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:09:633
R$ 127,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:10:597
R$ 127,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:11:123
R$ 127,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:12:390
R$ 127,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:13:570
R$ 127,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:14:430
R$ 127,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:15:690
R$ 127,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:16:600
R$ 127,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:17:123
R$ 127,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:18:040
R$ 127,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:19:600
R$ 127,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:20:130
R$ 127,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:22:117
R$ 127,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:22:573
R$ 126,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:23:147
R$ 126,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:25:580
R$ 126,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:26:137
R$ 126,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:27:667
R$ 126,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:28:610
R$ 126,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:29:130
R$ 126,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:31:573
R$ 126,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:32:177
R$ 126,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:33:147
R$ 126,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:34:573
R$ 126,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:35:190
R$ 126,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:35:847
R$ 126,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:37:610
R$ 126,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:38:160
R$ 126,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:40:350
R$ 126,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:40:573
R$ 126,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:41:210
R$ 126,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:43:340
R$ 126,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:43:607
R$ 126,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:44:217
R$ 126,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:45:563
R$ 126,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:46:577
R$ 126,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:47:187
R$ 126,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:48:993
R$ 126,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:49:577
R$ 126,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:50:203
R$ 126,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:51:993
R$ 126,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:52:593
R$ 126,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:53:207
R$ 126,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:55:290
R$ 126,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:55:577
R$ 126,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:56:247
R$ 126,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:57:583
R$ 126,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:58:613
R$ 126,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:59:260
R$ 126,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:01:580
R$ 126,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:02:273
R$ 126,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:04:617
R$ 126,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:05:247
R$ 126,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:07:587

R$ 126,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:08:290
R$ 126,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:10:583
R$ 126,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:11:327
R$ 126,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:12:327
R$ 126,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:13:587
R$ 126,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:14:270
R$ 126,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:16:623
R$ 126,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:16:913
R$ 126,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:17:287
R$ 126,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:19:187
R$ 126,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:19:620
R$ 126,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:20:330
R$ 126,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:22:213
R$ 126,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:22:620
R$ 126,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:23:337
R$ 126,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:25:480
R$ 126,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:25:620
R$ 126,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:26:420
R$ 126,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:27:610
R$ 126,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:28:667
R$ 126,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:29:320
R$ 126,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:31:543
R$ 126,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:31:653
R$ 126,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:32:330
R$ 126,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:34:103
R$ 126,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:34:627
R$ 126,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:35:367
R$ 126,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:36:587
R$ 126,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:37:713
R$ 126,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:38:380
R$ 126,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:40:263
R$ 126,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:40:640
R$ 126,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:41:393
R$ 126,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:42:313
R$ 126,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:43:637
R$ 126,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:44:393
R$ 126,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:45:620
R$ 126,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:46:643
R$ 126,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:47:403
R$ 126,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:49:343
R$ 126,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:49:687
R$ 126,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:50:407
R$ 126,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:52:640
R$ 126,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:53:420
R$ 126,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:55:647
R$ 126,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:56:437
R$ 126,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:58:427
R$ 126,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:58:643
R$ 126,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:59:413
R$ 126,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:01:640
R$ 126,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:02:417
R$ 126,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:02:587
R$ 126,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:04:667
R$ 126,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:05:420
R$ 126,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:07:613
R$ 126,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:08:470
R$ 126,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:08:733
R$ 126,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:10:617

R$ 126,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:11:470
R$ 126,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:12:463
R$ 126,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:13:647
R$ 126,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:14:573
R$ 126,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:16:647
R$ 126,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:17:487
R$ 126,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:19:217
R$ 125,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:19:650
R$ 125,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:20:497
R$ 125,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:21:060
R$ 125,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:22:653
R$ 125,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:23:510
R$ 125,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:24:713
R$ 125,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:25:657
R$ 125,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:26:520
R$ 125,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:28:453
R$ 125,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:28:653
R$ 125,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:29:497
R$ 125,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:31:450
R$ 125,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:31:650
R$ 125,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:32:543
R$ 125,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:34:107
R$ 125,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:34:683
R$ 125,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:35:553
R$ 125,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:37:657
R$ 125,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:38:670
R$ 125,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:40:623
R$ 125,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:40:647
R$ 125,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:41:533
R$ 125,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:43:660
R$ 125,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:44:543
R$ 125,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:45:497
R$ 125,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:46:663
R$ 125,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:47:453
R$ 125,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:47:597
R$ 125,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:49:343
R$ 125,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:49:663
R$ 161,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:24:49:707
R$ 125,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:50:567
R$ 125,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:51:370
R$ 125,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:52:627
R$ 125,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:53:580
R$ 125,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:54:503
R$ 125,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:55:670
R$ 125,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:56:467
R$ 125,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:56:630
R$ 160,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:57:577
R$ 125,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:58:627
R$ 125,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:59:507
R$ 125,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:59:707
R$ 125,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:01:663
R$ 125,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:02:667
R$ 125,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:02:863
R$ 125,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:04:663
R$ 125,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:05:670
R$ 125,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:06:330
R$ 125,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:07:693
R$ 125,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:08:637

R$ 125,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:10:670
R$ 125,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:11:690
R$ 125,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:13:667
R$ 125,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:14:700
R$ 125,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:15:413
R$ 125,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:16:630
R$ 125,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:17:707
R$ 125,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:19:410
R$ 125,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:19:673
R$ 125,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:20:677
R$ 125,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:22:673
R$ 125,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:23:727
R$ 125,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:25:640
R$ 125,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:26:753
R$ 125,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:28:730
R$ 125,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:29:747
R$ 125,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:31:693
R$ 125,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:32:720
R$ 125,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:34:693
R$ 125,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:35:727
R$ 125,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:37:700
R$ 125,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:38:757
R$ 125,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:39:053
R$ 125,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:40:260
R$ 125,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:40:697
R$ 125,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:41:777
R$ 125,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:42:570
R$ 125,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:43:757
R$ 125,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:44:510
R$ 125,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:44:787
R$ 125,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:45:390
R$ 125,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:46:673
R$ 125,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:47:797
R$ 125,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:49:227
R$ 125,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:49:713
R$ 125,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:50:807
R$ 125,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:51:657
R$ 125,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:52:717
R$ 125,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:53:477
R$ 125,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:53:830
R$ 125,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:55:290
R$ 125,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:55:730
R$ 125,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:56:833
R$ 125,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:58:537
R$ 125,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:58:690
R$ 125,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:59:840
R$ 125,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:01:630
R$ 125,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:01:740
R$ 125,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:02:533
R$ 125,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:02:843
R$ 125,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:04:353
R$ 125,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:04:733
R$ 125,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:05:813
R$ 125,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:07:697
R$ 125,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:08:863
R$ 125,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:09:260
R$ 125,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:10:373
R$ 124,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:10:740
R$ 124,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:11:597
R$ 124,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:11:877
R$ 124,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:12:510
R$ 124,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:13:693
R$ 124,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:14:420

R$ 124,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:14:883
R$ 124,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:16:263
R$ 124,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:16:747
R$ 124,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:17:890
R$ 124,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:19:077
R$ 124,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:19:710
R$ 124,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:20:637
R$ 124,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:20:893
R$ 124,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:21:617
R$ 124,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:22:750
R$ 124,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:23:867
R$ 124,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:25:753
R$ 124,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:26:880
R$ 124,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:28:760
R$ 124,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:29:940
R$ 124,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:31:360
R$ 124,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:31:753
R$ 124,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:32:933
R$ 124,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:33:373
R$ 124,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:34:757
R$ 124,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:35:940
R$ 124,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:37:283
R$ 124,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:37:753
R$ 124,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:38:790
R$ 124,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:38:907
R$ 124,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:39:807
R$ 124,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:40:717
R$ 124,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:42:003
R$ 124,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:42:423
R$ 124,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:43:907
R$ 124,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:44:913
R$ 124,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:46:863
R$ 124,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:47:910
R$ 124,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:49:873
R$ 124,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:50:687
R$ 124,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:50:980
R$ 124,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:51:477
R$ 124,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:52:910
R$ 124,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:53:980
R$ 124,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:55:257
R$ 124,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:55:870
R$ 124,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:56:953
R$ 124,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:58:880
R$ 124,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:59:990
R$ 124,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:01:453
R$ 124,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:01:917
R$ 124,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:03:017
R$ 124,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:04:930
R$ 124,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:05:973
R$ 124,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:07:837
R$ 124,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:07:930
R$ 124,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:08:980
R$ 124,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:10:520
R$ 124,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:10:930
R$ 124,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:11:493
R$ 124,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:12:027
R$ 124,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:13:300
R$ 124,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:13:890

R$ 124,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:15:033
R$ 124,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:16:943
R$ 124,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:18:047
R$ 124,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:18:843
R$ 124,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:19:937
R$ 124,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:21:060
R$ 124,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:22:953
R$ 124,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:24:020
R$ 124,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:25:953
R$ 124,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:27:073
R$ 124,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:28:950
R$ 124,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:30:090
R$ 124,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:31:963
R$ 124,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:33:050
R$ 124,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:34:917
R$ 124,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:36:110
R$ 124,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:37:973
R$ 124,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:39:103
R$ 124,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:40:940
R$ 124,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:42:127
R$ 124,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:43:997
R$ 124,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:45:143
R$ 124,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:47:003
R$ 124,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:48:153
R$ 124,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:49:977
R$ 124,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:51:163
R$ 124,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:53:017
R$ 124,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:54:180
R$ 124,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:56:017
R$ 124,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:57:193
R$ 124,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:59:073
R$ 124,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:00:337
R$ 124,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:01:977
R$ 124,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:03:207
R$ 124,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:05:023
R$ 124,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:06:227
R$ 124,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:07:980
R$ 124,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:09:193
R$ 123,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:10:980
R$ 123,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:12:243
R$ 123,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:14:027
R$ 123,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:15:250
R$ 123,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:17:070
R$ 123,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:18:257
R$ 123,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:20:033
R$ 123,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:21:273
R$ 123,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:23:000
R$ 123,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:24:280
R$ 123,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:26:050
R$ 123,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:27:290
R$ 123,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:29:050
R$ 123,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:30:280
R$ 123,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:32:053
R$ 123,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:33:280
R$ 123,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:35:087
R$ 123,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:36:250
R$ 123,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:38:093
R$ 123,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:39:290

R$ 123,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:41:110
R$ 123,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:42:317
R$ 123,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:44:113
R$ 123,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:45:327
R$ 123,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:47:113
R$ 123,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:48:337
R$ 123,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:50:077
R$ 123,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:51:300
R$ 123,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:53:123
R$ 123,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:54:307
R$ 123,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:56:137
R$ 123,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:57:367
R$ 123,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:59:133
R$ 123,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:00:380
R$ 123,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:02:127
R$ 123,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:03:393
R$ 123,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:05:133
R$ 123,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:06:397
R$ 123,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:08:153
R$ 123,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:09:363
R$ 123,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:11:113
R$ 123,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:12:423
R$ 123,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:14:157
R$ 123,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:15:433
R$ 123,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:17:163
R$ 123,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:18:427
R$ 123,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:20:123
R$ 123,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:21:393
R$ 123,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:23:177
R$ 123,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:24:453
R$ 123,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:26:143
R$ 123,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:27:457
R$ 123,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:29:173
R$ 123,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:30:467
R$ 123,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:32:130
R$ 123,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:33:473
R$ 123,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:35:183
R$ 123,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:36:477
R$ 123,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:38:267
R$ 123,4000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:39:467
R$ 123,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:41:190
R$ 123,3800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:42:490
R$ 123,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:44:150
R$ 123,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:45:450
R$ 123,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:47:220
R$ 123,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:48:507
R$ 123,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:50:207
R$ 123,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:51:463
R$ 123,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:53:203
R$ 123,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:54:517
R$ 123,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:56:213
R$ 123,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:57:473
R$ 123,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:59:223
R$ 123,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:00:533
R$ 123,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:02:260
R$ 123,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:03:497
R$ 123,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:05:230
R$ 123,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:06:570
R$ 123,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:08:243
R$ 123,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:09:567
R$ 123,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:11:263
R$ 123,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:12:567
R$ 123,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:14:250

R$ 123,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:15:593
R$ 123,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:17:273
R$ 123,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:18:527
R$ 123,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:20:263
R$ 123,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:21:593
R$ 123,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:23:253
R$ 123,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:24:610
R$ 123,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:26:263
R$ 123,0800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:27:603
R$ 123,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:29:337
R$ 123,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:30:610
R$ 123,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:32:280
R$ 123,0400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:33:623
R$ 123,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:35:247
R$ 123,0200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:36:630
R$ 123,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:38:300
R$ 123,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:39:687
R$ 122,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:41:300
R$ 122,9800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:42:653
R$ 122,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:44:247
R$ 122,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:45:657
R$ 122,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:47:270
R$ 122,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:48:613
R$ 122,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:50:307
R$ 122,9200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:51:657
R$ 122,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:53:313
R$ 122,9000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:54:673
R$ 122,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:56:310
R$ 122,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:57:677
R$ 122,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:59:320
R$ 122,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:00:710
R$ 122,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:02:327
R$ 122,8400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:03:653
R$ 122,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:05:327
R$ 122,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:06:660
R$ 122,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:08:297
R$ 122,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:09:750
R$ 122,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:11:350
R$ 122,7800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:12:737
R$ 122,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:14:350
R$ 122,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:15:740
R$ 122,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:17:407
R$ 122,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:18:703
R$ 122,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:20:353
R$ 122,7200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:21:760
R$ 122,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:23:347
R$ 122,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:24:773
R$ 122,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:26:360
R$ 122,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:27:787
R$ 122,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:29:363
R$ 122,6600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:30:793
R$ 122,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:32:367
R$ 122,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:33:800
R$ 122,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:35:363
R$ 122,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:36:803
R$ 122,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:38:327
R$ 122,6000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:39:803
R$ 122,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:41:313
R$ 122,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:42:777
R$ 122,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:44:367
R$ 122,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:45:777
R$ 122,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:47:520
R$ 122,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:48:790

R$ 122,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:50:397
R$ 122,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:51:840
R$ 122,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:53:407
R$ 122,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:54:853
R$ 122,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:56:413
R$ 122,4800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:57:840
R$ 122,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:59:350
R$ 122,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:00:827
R$ 122,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:02:403
R$ 122,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:03:893
R$ 122,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:05:407
R$ 122,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:06:887
R$ 122,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:08:357
R$ 160,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:33:39:753
R$ 160,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:52:033
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:10:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:35:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:35:53	Item teve empate real para o valor 547,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:35:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 122,4100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Copo descartável							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 500,0000	R$ 30.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: CRISTAL COPO							
Fabricante: CRISTAL COPO							
Modelo / Versão: COPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 50 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 50 pacotes cada. Totalizando 5000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,0000	R$ 44.280,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ibrasd							
Fabricante: ibrasd							
Modelo / Versão: ibrasd							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	10/11/2023 16:48:27
Marca: Kerocopo							
Fabricante: Altacoppo							
Modelo / Versão: Copo plastico 50 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 50 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 50 pacotes cada. Totalizando 5000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	19/11/2023 09:00:58
Marca: HAPPY							
Fabricante: MINAPLAST							
Modelo / Versão: HAPPY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							

Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	23/11/2023 10:25:35
Marca: COPOSUL							
Fabricante: COPOSUL							
Modelo / Versão: COPO DESCARTÁVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	23/11/2023 14:47:49
Marca: COPOSUL							
Fabricante: COPOSUL							
Modelo / Versão: 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 50 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 50 pacotes cada. Totalizando 5000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	23/11/2023 16:38:28
Marca: ibras							
Fabricante: ibras							
Modelo / Versão: ibras							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	24/11/2023 16:55:20
Marca: HAPPY							
Fabricante: HAPPY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	24/11/2023 16:56:38
Marca: DUDIGO							
Fabricante: DUDIGO							
Modelo / Versão: DUDIGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.412.036/0001-13	NAKA EXPRESS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	24/11/2023 18:12:05
Marca: CRISTALCOPO							
Fabricante: CRISTALCOPO							
Modelo / Versão: CX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 50 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 50 pacotes cada. Totalizando 5000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	26/11/2023 23:50:18
Marca: copomais							
Fabricante: copomais							
Modelo / Versão: copomais							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 738,5400	R$ 44.312,4000	27/11/2023 07:26:23
Marca: CopoSul							
Fabricante: CopoSul							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL em poliestireno atóxico, capacidade para 50 ml. Embalados em subpacotes sendo contendo 100 copos cada. Acondicionados em caixas com 50 pacotes cada. Totalizando 5000 copos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 738,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 738,5400	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 738,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 500,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 499,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:53:873
R$ 499,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:54:903
R$ 499,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:54:963
R$ 499,9600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:56:897
R$ 499,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:11:57:897
R$ 499,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:11:57:960
R$ 499,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:11:59:897
R$ 499,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:00:923
R$ 499,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:02:907
R$ 499,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:03:960
R$ 499,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:05:913
R$ 499,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:07:003
R$ 499,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:07:053
R$ 499,8600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:08:933
R$ 499,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:09:970
R$ 499,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:10:070
R$ 499,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:11:953
R$ 499,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:12:970
R$ 499,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:13:070
R$ 499,8000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:14:947
R$ 499,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:15:963
R$ 499,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:16:077
R$ 499,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:17:960
R$ 499,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:18:990
R$ 499,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:19:083
R$ 499,7400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:20:960
R$ 499,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:21:973
R$ 499,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:22:083
R$ 499,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:23:970
R$ 499,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:24:970
R$ 499,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:25:110
R$ 499,6800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:26:983
R$ 499,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:27:973
R$ 499,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:28:100
R$ 499,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:29:983
R$ 499,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:30:970
R$ 499,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:31:110
R$ 499,6200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:32:990
R$ 499,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:33:970
R$ 499,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:34:253
R$ 499,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:35:993
R$ 499,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:36:977
R$ 499,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:37:130
R$ 499,5600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:38:997
R$ 499,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:39:977
R$ 499,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:40:123
R$ 499,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:42:010
R$ 499,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:42:997
R$ 499,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:43:127
R$ 499,5000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:45:023
R$ 499,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:45:983
R$ 499,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:46:130
R$ 499,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:48:020
R$ 499,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:48:977
R$ 499,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:49:133
R$ 499,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:51:027
R$ 499,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:51:987

R$ 499,4200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:54:027
R$ 499,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:54:987
R$ 499,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:55:123
R$ 499,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:12:57:033
R$ 499,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:57:980
R$ 499,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:12:58:133
R$ 499,3600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:00:023
R$ 499,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:00:997
R$ 499,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:01:140
R$ 499,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:03:040
R$ 499,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:03:987
R$ 499,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:04:143
R$ 499,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:06:057
R$ 499,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:06:987
R$ 499,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:07:147
R$ 499,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:09:157
R$ 499,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:09:987
R$ 499,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:10:150
R$ 499,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:12:063
R$ 499,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:12:987
R$ 499,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:13:147
R$ 499,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:15:060
R$ 499,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:15:980
R$ 499,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:16:167
R$ 499,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:18:073
R$ 499,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:19:050
R$ 499,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:19:157
R$ 499,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:21:200
R$ 499,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:21:993
R$ 499,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:22:227
R$ 499,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:24:110
R$ 499,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:24:993
R$ 499,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:25:160
R$ 499,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:27:107
R$ 499,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:27:993
R$ 499,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:28:160
R$ 499,0600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:30:120
R$ 499,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:30:997
R$ 499,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:31:157
R$ 499,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:33:137
R$ 499,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:33:990
R$ 499,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:34:150
R$ 499,0000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:36:143
R$ 498,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:37:000
R$ 498,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:37:170
R$ 498,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:39:153
R$ 498,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:40:000
R$ 498,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:40:163
R$ 498,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:42:160
R$ 498,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:42:993
R$ 498,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:43:153
R$ 498,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:45:167
R$ 498,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:46:000
R$ 498,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:46:167
R$ 498,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:48:243
R$ 498,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:49:000
R$ 498,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:49:180
R$ 498,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:51:183
R$ 498,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:52:000
R$ 498,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:52:187
R$ 498,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:54:283
R$ 498,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:55:003
R$ 498,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:13:55:193

R$ 114,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:13:56:360
R$ 113,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:13:57:190
R$ 113,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:58:003
R$ 113,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:00:227
R$ 113,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:00:993
R$ 113,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:01:197
R$ 113,9400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:03:403
R$ 113,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:04:007
R$ 113,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:04:197
R$ 162,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:14:05:070
R$ 113,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:06:220
R$ 113,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:07:010
R$ 113,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:07:200
R$ 113,8800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:09:217
R$ 113,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:10:007
R$ 113,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:10:240
R$ 113,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:12:240
R$ 113,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:13:010
R$ 113,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:13:240
R$ 113,8200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:15:243
R$ 113,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:16:000
R$ 113,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:16:253
R$ 113,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:18:293
R$ 113,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:19:007
R$ 113,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:19:253
R$ 113,7600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:21:320
R$ 113,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:22:010
R$ 113,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:22:257
R$ 132,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:14:23:257
R$ 113,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:24:317
R$ 113,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:25:013
R$ 113,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:25:257
R$ 113,7000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:27:317
R$ 113,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:28:017
R$ 113,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:28:297
R$ 113,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:30:340
R$ 113,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:31:013
R$ 113,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:31:257
R$ 113,6400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:33:387
R$ 113,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:34:003
R$ 113,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:34:250
R$ 113,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:36:417
R$ 113,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:37:003
R$ 113,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:37:283
R$ 113,5800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:39:610
R$ 113,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:40:003
R$ 113,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:40:273
R$ 113,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:42:810
R$ 113,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:43:020
R$ 113,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:280
R$ 113,5200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:45:830
R$ 113,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:46:020
R$ 113,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:46:267
R$ 113,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:48:840
R$ 113,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:49:030
R$ 113,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:49:287
R$ 113,4600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:51:847
R$ 113,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:52:287
R$ 113,4400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:54:837
R$ 113,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:287
R$ 113,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:55:343
R$ 113,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:14:57:960
R$ 113,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:58:347

R$ 113,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:00:890
R$ 113,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:307
R$ 113,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:03:890
R$ 113,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:04:300
R$ 113,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:357
R$ 113,3400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:06:867
R$ 113,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:330
R$ 113,3200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:09:903
R$ 113,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:10:440
R$ 113,3000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:12:910
R$ 113,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:13:340
R$ 113,2800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:15:937
R$ 113,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:16:350
R$ 113,2600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:18:940
R$ 113,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:19:370
R$ 113,2400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:21:923
R$ 113,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:22:360
R$ 113,2200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:24:950
R$ 113,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:363
R$ 113,2000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:27:960
R$ 113,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:28:380
R$ 113,1800	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:30:983
R$ 113,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:31:370
R$ 113,1600	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:33:983
R$ 113,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:34:377
R$ 113,1400	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:36:987
R$ 113,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:37:373
R$ 113,1200	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:39:987
R$ 113,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:40:380
R$ 113,1000	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:42:980
R$ 113,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:43:360
R$ 100,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:15:44:283
R$ 124,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:15:45:357
R$ 99,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:15:45:993
R$ 113,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:48:997
R$ 113,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:49:210
R$ 113,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:57:710
R$ 113,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:01:597
R$ 113,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:10:493
R$ 113,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:15:673
R$ 113,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:18:297
R$ 113,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:22:413
R$ 113,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:24:437
R$ 112,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:33:657
R$ 112,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:47:930
R$ 112,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:51:573
R$ 112,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:03:407
R$ 112,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:04:427
R$ 112,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:19:987
R$ 112,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:22:943
R$ 112,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:29:610
R$ 112,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:35:120
R$ 112,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:35:767
R$ 112,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:41:280
R$ 112,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:45:630
R$ 112,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:51:903
R$ 112,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:57:847
R$ 112,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:58:027
R$ 112,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:10:540
R$ 112,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:19:977
R$ 112,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:20:243
R$ 112,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:26:067
R$ 112,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:29:263

R$ 112,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:36:037
R$ 112,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:40:267
R$ 112,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:42:283
R$ 112,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:46:387
R$ 112,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:48:360
R$ 112,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:52:497
R$ 112,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:54:523
R$ 112,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:58:613
R$ 112,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:02:983
R$ 112,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:04:710
R$ 112,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:09:087
R$ 112,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:13:607
R$ 112,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:15:210
R$ 112,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:19:857
R$ 112,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:21:313
R$ 112,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:26:693
R$ 112,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:33:513
R$ 112,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:38:940
R$ 112,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:39:587
R$ 112,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:45:053
R$ 112,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:45:707
R$ 112,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:51:133
R$ 112,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:51:813
R$ 99,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:55:107
R$ 99,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:55:897
R$ 112,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:57:320
R$ 99,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:19:57:873
R$ 99,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:19:58:790
R$ 99,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:02:153
R$ 112,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:04:030
R$ 99,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:04:770
R$ 99,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:08:230
R$ 112,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:09:677
R$ 112,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:10:117
R$ 99,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:10:810
R$ 99,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:12:713
R$ 99,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:13:813
R$ 112,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:15:777
R$ 99,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:16:060
R$ 112,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:16:250
R$ 99,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:16:827
R$ 112,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:21:933
R$ 112,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:22:367
R$ 99,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:23:790
R$ 99,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:25:857
R$ 112,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:28:050
R$ 112,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:28:503
R$ 99,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:29:193
R$ 99,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:31:883
R$ 99,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:32:210
R$ 112,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:34:190
R$ 112,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:34:597
R$ 99,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:34:883
R$ 99,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:35:360
R$ 99,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:37:863
R$ 112,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:40:327
R$ 99,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:40:463
R$ 112,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:40:773
R$ 99,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:40:857
R$ 99,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:45:533
R$ 112,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:46:463
R$ 99,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:46:877
R$ 112,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:20:46:880

R$ 99,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:50:833
R$ 99,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:52:920
R$ 99,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:20:57:713
R$ 112,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:58:753
R$ 99,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:20:58:937
R$ 99,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:03:257
R$ 99,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:04:947
R$ 112,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:06:407
R$ 99,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:10:763
R$ 99,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:10:963
R$ 99,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:12:520
R$ 112,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:12:633
R$ 99,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:13:977
R$ 99,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:15:287
R$ 99,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:16:987
R$ 99,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:18:980
R$ 112,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:19:300
R$ 112,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:19:597
R$ 99,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:20:000
R$ 99,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:20:620
R$ 99,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:22:990
R$ 99,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:23:810
R$ 99,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:26:027
R$ 99,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:28:450
R$ 99,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:29:017
R$ 99,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:31:373
R$ 112,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:31:600
R$ 99,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:32:017
R$ 99,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:41:480
R$ 99,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:44:020
R$ 99,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:46:150
R$ 99,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:47:053
R$ 99,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:48:730
R$ 99,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:50:067
R$ 112,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:50:200
R$ 99,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:51:400
R$ 99,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:53:070
R$ 99,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:55:500
R$ 99,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:56:070
R$ 112,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:57:217
R$ 99,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:21:57:923
R$ 99,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:21:59:073
R$ 99,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:00:890
R$ 99,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:02:063
R$ 112,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:03:500
R$ 99,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:04:247
R$ 99,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:05:093
R$ 112,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:05:947
R$ 99,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:06:917
R$ 99,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:08:103
R$ 99,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:08:860
R$ 112,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:10:073
R$ 99,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:11:083
R$ 112,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:12:083
R$ 99,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:13:223
R$ 99,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:14:117
R$ 99,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:16:303
R$ 99,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:17:150
R$ 112,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:17:460
R$ 112,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:18:173
R$ 99,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:18:857
R$ 99,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:20:127
R$ 99,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:22:783

R$ 99,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:23:117
R$ 112,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:23:543
R$ 99,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:25:553
R$ 99,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:26:163
R$ 99,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:29:243
R$ 99,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:32:157
R$ 112,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:32:747
R$ 99,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:34:067
R$ 99,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:35:150
R$ 99,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:36:860
R$ 112,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:37:290
R$ 99,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:38:333
R$ 99,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:39:483
R$ 112,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:39:917
R$ 99,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:41:203
R$ 112,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:43:357
R$ 99,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:44:407
R$ 99,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:47:220
R$ 99,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:48:420
R$ 99,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:50:193
R$ 112,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:52:380
R$ 99,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:52:510
R$ 99,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:53:237
R$ 99,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:54:130
R$ 99,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:56:247
R$ 112,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:56:290
R$ 99,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:22:58:970
R$ 99,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:22:59:230
R$ 112,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:01:473
R$ 112,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:02:560
R$ 112,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:07:607
R$ 112,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:08:703
R$ 99,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:10:127
R$ 99,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:11:323
R$ 112,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:13:723
R$ 99,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:17:907
R$ 112,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:18:253
R$ 112,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:19:833
R$ 99,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:20:290
R$ 99,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:24:340
R$ 112,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:24:657
R$ 112,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:25:910
R$ 98,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:26:333
R$ 98,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:28:547
R$ 98,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:29:357
R$ 98,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:31:183
R$ 98,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:32:357
R$ 98,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:34:750
R$ 98,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:35:330
R$ 98,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:37:480
R$ 98,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:38:360
R$ 112,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:40:933
R$ 98,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:41:270
R$ 98,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:41:383
R$ 112,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:43:247
R$ 98,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:43:500
R$ 98,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:44:360
R$ 98,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:46:577
R$ 98,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:47:407
R$ 98,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:50:257
R$ 98,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:50:457
R$ 98,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:51:357
R$ 112,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:53:210

R$ 98,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:53:383
R$ 112,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:55:493
R$ 98,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:56:953
R$ 112,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:59:330
R$ 98,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:23:59:457
R$ 98,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:01:157
R$ 98,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:02:460
R$ 112,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:02:957
R$ 98,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:04:393
R$ 98,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:05:413
R$ 112,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:05:487
R$ 98,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:06:637
R$ 98,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:08:453
R$ 112,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:10:227
R$ 98,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:10:547
R$ 98,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:11:470
R$ 98,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:12:990
R$ 98,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:14:630
R$ 98,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:16:483
R$ 98,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:17:447
R$ 112,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:19:247
R$ 98,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:21:313
R$ 98,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:23:513
R$ 112,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:24:750
R$ 98,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:25:540
R$ 98,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:26:480
R$ 112,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:28:590
R$ 98,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:29:690
R$ 111,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:30:863
R$ 98,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:32:540
R$ 98,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:34:657
R$ 111,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:34:880
R$ 98,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:35:557
R$ 111,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:37:010
R$ 98,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:39:133
R$ 111,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:41:000
R$ 98,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:41:577
R$ 111,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:43:117
R$ 98,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:43:857
R$ 98,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:44:583
R$ 98,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:46:367
R$ 111,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:47:163
R$ 98,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:47:597
R$ 111,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:49:233
R$ 98,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:50:853
R$ 111,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:53:313
R$ 98,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:53:623
R$ 98,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:55:433
R$ 111,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:56:163
R$ 98,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:56:630
R$ 98,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:57:260
R$ 98,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:24:59:607
R$ 98,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:00:523
R$ 98,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:02:670
R$ 111,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:03:420
R$ 98,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:04:820
R$ 98,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:05:630
R$ 98,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:07:203
R$ 98,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:08:680
R$ 98,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:10:517
R$ 98,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:11:653
R$ 111,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:12:503
R$ 98,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:13:460

R$ 123,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:25:13:700
R$ 98,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:14:700
R$ 111,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:15:673
R$ 98,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:18:537
R$ 111,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:18:653
R$ 98,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:20:717
R$ 98,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:22:123
R$ 98,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:23:687
R$ 111,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:25:683
R$ 111,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:33:230
R$ 98,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:38:603
R$ 98,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:38:777
R$ 111,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:38:810
R$ 98,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:39:627
R$ 111,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:41:240
R$ 98,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:41:773
R$ 98,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:43:480
R$ 98,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:44:747
R$ 111,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:45:240
R$ 98,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:46:337
R$ 98,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:47:797
R$ 98,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:50:303
R$ 98,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:50:807
R$ 98,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:52:510
R$ 98,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:53:783
R$ 111,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:55:660
R$ 98,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:56:240
R$ 98,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:56:830
R$ 111,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:58:303
R$ 98,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:25:58:973
R$ 98,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:25:59:953
R$ 98,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:00:777
R$ 111,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:01:773
R$ 98,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:02:847
R$ 98,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:05:313
R$ 111,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:05:783
R$ 98,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:05:853
R$ 98,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:07:647
R$ 98,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:08:840
R$ 98,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:10:640
R$ 98,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:11:883
R$ 98,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:13:423
R$ 111,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:14:163
R$ 98,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:14:883
R$ 98,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:17:100
R$ 98,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:17:883
R$ 98,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:19:793
R$ 98,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:20:907
R$ 111,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:21:043
R$ 98,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:22:437
R$ 111,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:23:367
R$ 98,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:23:913
R$ 98,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:24:390
R$ 97,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:26:927
R$ 111,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:28:610
R$ 97,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:29:177
R$ 97,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:29:890
R$ 97,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:32:453
R$ 97,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:32:897
R$ 97,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:34:343
R$ 97,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:35:897
R$ 97,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:37:833
R$ 97,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:38:907

R$ 111,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:39:647
R$ 97,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:40:577
R$ 97,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:41:950
R$ 97,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:43:317
R$ 111,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:43:360
R$ 97,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:44:957
R$ 97,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:46:360
R$ 111,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:47:550
R$ 97,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:47:967
R$ 97,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:48:913
R$ 111,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:49:510
R$ 97,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:50:983
R$ 97,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:52:647
R$ 97,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:53:940
R$ 111,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:55:280
R$ 111,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:55:623
R$ 97,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:56:217
R$ 97,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:57:003
R$ 97,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:26:57:967
R$ 97,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:26:59:963
R$ 111,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:02:130
R$ 111,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:02:373
R$ 97,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:03:623
R$ 97,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:06:017
R$ 97,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:06:897
R$ 111,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:08:333
R$ 97,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:09:027
R$ 97,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:09:620
R$ 111,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:09:697
R$ 97,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:12:023
R$ 97,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:14:240
R$ 97,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:15:030
R$ 111,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:15:543
R$ 97,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:16:257
R$ 97,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:18:053
R$ 97,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:19:607
R$ 97,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:21:010
R$ 97,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:22:580
R$ 111,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:22:647
R$ 111,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:23:087
R$ 97,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:24:063
R$ 97,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:25:227
R$ 97,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:27:083
R$ 97,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:27:793
R$ 111,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:29:573
R$ 97,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:30:083
R$ 111,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:30:607
R$ 97,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:31:327
R$ 97,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:33:090
R$ 97,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:34:093
R$ 97,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:36:063
R$ 111,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:36:257
R$ 111,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:36:717
R$ 97,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:37:887
R$ 97,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:39:070
R$ 97,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:39:477
R$ 97,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:42:123
R$ 97,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:44:010
R$ 97,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:45:137
R$ 111,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:45:313
R$ 97,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:46:797
R$ 97,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:48:113
R$ 97,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:50:473

R$ 97,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:51:120
R$ 111,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:52:573
R$ 97,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:54:160
R$ 97,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:27:57:193
R$ 97,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:27:58:893
R$ 97,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:00:163
R$ 111,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:02:590
R$ 97,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:03:107
R$ 111,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:04:790
R$ 97,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:06:227
R$ 97,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:06:777
R$ 97,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:09:193
R$ 97,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:10:357
R$ 97,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:12:213
R$ 111,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:12:237
R$ 97,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:14:003
R$ 97,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:15:203
R$ 111,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:16:997
R$ 97,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:18:437
R$ 111,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:19:900
R$ 97,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:21:270
R$ 111,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:23:670
R$ 97,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:23:970
R$ 97,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:24:233
R$ 97,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:27:543
R$ 111,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:27:867
R$ 97,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:30:283
R$ 97,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:31:223
R$ 111,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:33:213
R$ 97,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:33:240
R$ 97,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:34:887
R$ 111,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:35:557
R$ 97,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:36:310
R$ 97,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:38:563
R$ 97,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:39:260
R$ 97,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:42:127
R$ 97,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:42:270
R$ 97,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:45:927
R$ 111,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:46:687
R$ 111,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:47:847
R$ 97,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:48:287
R$ 97,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:49:327
R$ 97,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:51:343
R$ 97,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:52:943
R$ 111,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:53:157
R$ 97,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:54:353
R$ 111,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:56:603
R$ 97,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:28:56:687
R$ 97,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:28:57:320
R$ 97,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:00:240
R$ 97,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:00:337
R$ 111,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:01:550
R$ 111,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:02:807
R$ 97,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:03:980
R$ 97,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:06:453
R$ 111,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:07:760
R$ 97,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:07:783
R$ 97,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:09:363
R$ 97,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:11:280
R$ 111,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:11:510
R$ 97,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:12:417
R$ 111,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:13:823
R$ 111,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:18:567

R$ 97,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:18:640
R$ 111,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:20:013
R$ 97,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:21:443
R$ 97,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:24:737
R$ 111,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:24:750
R$ 96,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:27:453
R$ 111,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:27:873
R$ 96,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:32:203
R$ 96,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:33:437
R$ 111,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:34:013
R$ 111,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:34:647
R$ 96,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:35:543
R$ 96,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:36:447
R$ 96,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:39:457
R$ 111,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:40:193
R$ 96,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:42:487
R$ 111,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:43:447
R$ 96,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:45:537
R$ 111,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:46:297
R$ 96,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:48:503
R$ 111,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:49:657
R$ 96,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:51:600
R$ 111,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:53:417
R$ 96,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:29:54:463
R$ 111,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:55:817
R$ 96,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:29:57:480
R$ 111,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:29:59:527
R$ 96,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:00:530
R$ 111,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:03:673
R$ 96,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:05:517
R$ 111,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:05:713
R$ 96,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:06:560
R$ 96,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:11:603
R$ 111,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:11:840
R$ 96,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:12:570
R$ 96,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:14:547
R$ 96,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:15:550
R$ 96,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:18:507
R$ 111,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:18:777
R$ 111,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:20:793
R$ 96,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:21:597
R$ 96,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:24:553
R$ 111,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:26:230
R$ 96,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:27:603
R$ 111,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:30:237
R$ 96,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:30:990
R$ 111,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:32:397
R$ 96,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:33:620
R$ 96,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:34:663
R$ 96,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:36:587
R$ 96,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:38:403
R$ 111,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:39:003
R$ 96,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:39:580
R$ 96,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:42:523
R$ 96,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:42:777
R$ 96,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:47:480
R$ 96,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:48:663
R$ 111,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:48:977
R$ 96,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:50:763
R$ 96,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:51:623
R$ 96,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:54:497
R$ 96,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:30:54:630
R$ 111,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:57:497

R$ 96,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:30:59:027
R$ 96,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:00:690
R$ 96,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:04:020
R$ 111,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:04:543
R$ 96,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:06:710
R$ 111,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:06:997
R$ 96,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:11:367
R$ 96,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:12:673
R$ 96,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:14:453
R$ 96,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:15:743
R$ 111,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:17:613
R$ 96,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:18:277
R$ 96,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:18:717
R$ 96,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:21:840
R$ 111,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:22:997
R$ 96,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:24:780
R$ 111,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:26:417
R$ 96,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:28:127
R$ 111,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:30:500
R$ 96,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:30:797
R$ 96,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:31:597
R$ 111,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:32:533
R$ 96,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:33:797
R$ 96,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:35:293
R$ 96,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:36:813
R$ 111,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:38:627
R$ 111,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:38:683
R$ 96,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:39:563
R$ 96,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:39:807
R$ 96,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:42:440
R$ 96,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:42:777
R$ 111,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:44:687
R$ 96,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:46:417
R$ 111,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:31:47:960
R$ 96,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:48:793
R$ 96,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:49:767
R$ 96,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:51:850
R$ 96,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:53:323
R$ 96,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:54:803
R$ 96,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:31:57:247
R$ 96,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:31:57:933
R$ 111,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:57:957
R$ 96,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:01:453
R$ 111,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:03:150
R$ 96,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:04:027
R$ 110,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:04:140
R$ 96,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:05:263
R$ 96,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:06:843
R$ 96,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:08:777
R$ 96,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:09:903
R$ 110,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:11:050
R$ 96,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:12:413
R$ 96,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:12:860
R$ 96,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:16:107
R$ 110,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:17:483
R$ 96,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:18:873
R$ 96,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:19:603
R$ 96,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:21:943
R$ 96,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:23:237
R$ 96,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:24:950
R$ 96,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:26:860
R$ 96,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:27:917
R$ 110,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:30:190

R$ 96,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:30:513
R$ 110,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:30:907
R$ 96,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:30:917
R$ 96,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:34:530
R$ 110,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:36:320
R$ 96,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:36:917
R$ 110,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:37:143
R$ 96,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:37:797
R$ 96,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:39:967
R$ 96,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:41:487
R$ 110,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:42:427
R$ 96,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:42:983
R$ 110,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:43:303
R$ 96,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:45:187
R$ 96,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:45:950
R$ 110,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:48:590
R$ 96,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:49:180
R$ 96,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:32:52:027
R$ 110,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:56:257
R$ 96,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:32:57:990
R$ 110,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:00:923
R$ 96,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:01:003
R$ 110,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:02:390
R$ 96,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:04:693
R$ 110,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:06:973
R$ 96,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:07:067
R$ 110,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:08:557
R$ 96,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:08:577
R$ 95,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:10:073
R$ 95,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:11:323
R$ 95,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:13:020
R$ 110,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:13:190
R$ 95,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:14:900
R$ 95,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:16:050
R$ 110,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:18:330
R$ 95,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:18:543
R$ 95,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:19:083
R$ 110,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:19:310
R$ 95,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:22:240
R$ 110,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:24:457
R$ 95,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:25:053
R$ 110,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:25:437
R$ 95,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:25:853
R$ 95,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:28:120
R$ 110,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:30:560
R$ 95,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:30:663
R$ 95,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:31:130
R$ 95,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:34:130
R$ 95,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:37:160
R$ 110,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:40:010
R$ 95,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:40:403
R$ 110,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:42:810
R$ 95,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:43:177
R$ 95,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:43:900
R$ 110,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:46:130
R$ 95,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:46:140
R$ 95,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:48:103
R$ 95,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:49:153
R$ 95,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:51:507
R$ 95,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:52:163
R$ 110,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:33:55:480
R$ 95,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:33:56:813
R$ 95,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:33:58:223

R$ 110,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:58:400
R$ 95,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:01:763
R$ 95,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:04:310
R$ 110,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:07:790
R$ 95,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:07:843
R$ 95,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:10:217
R$ 110,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:10:793
R$ 95,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:12:860
R$ 95,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:13:223
R$ 110,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:13:873
R$ 95,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:16:557
R$ 110,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:16:893
R$ 95,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:19:277
R$ 95,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:20:230
R$ 95,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:22:250
R$ 110,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:23:633
R$ 95,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:23:963
R$ 95,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:25:310
R$ 95,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:27:390
R$ 95,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:28:327
R$ 110,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:29:160
R$ 110,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:29:707
R$ 95,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:31:097
R$ 95,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:31:333
R$ 95,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:34:670
R$ 110,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:35:357
R$ 95,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:37:343
R$ 95,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:38:303
R$ 110,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:39:553
R$ 95,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:40:350
R$ 110,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:41:453
R$ 95,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:42:787
R$ 95,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:43:413
R$ 95,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:45:530
R$ 110,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:45:680
R$ 95,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:46:373
R$ 110,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:47:567
R$ 95,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:34:49:230
R$ 110,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:56:397
R$ 95,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:34:58:413
R$ 110,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:59:853
R$ 95,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:01:073
R$ 95,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:01:520
R$ 110,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:02:533
R$ 95,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:04:567
R$ 95,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:07:400
R$ 95,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:08:233
R$ 95,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:10:467
R$ 95,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:11:837
R$ 95,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:13:493
R$ 95,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:15:460
R$ 110,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:16:030
R$ 95,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:16:477
R$ 95,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:19:617
R$ 95,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:22:433
R$ 110,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:24:357
R$ 110,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:28:223
R$ 95,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:28:670
R$ 110,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:31:067
R$ 95,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:31:527
R$ 110,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:34:350
R$ 110,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:38:620
R$ 95,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:39:627

R$ 95,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:40:487
R$ 95,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:43:720
R$ 95,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:46:587
R$ 110,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:47:010
R$ 95,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:49:093
R$ 95,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:49:527
R$ 110,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:51:213
R$ 95,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:52:870
R$ 95,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:55:597
R$ 95,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:35:56:273
R$ 95,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:35:58:880
R$ 95,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:00:157
R$ 95,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:01:550
R$ 95,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:03:540
R$ 110,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:04:467
R$ 110,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:04:520
R$ 95,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:04:567
R$ 95,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:07:207
R$ 95,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:07:637
R$ 110,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:10:647
R$ 95,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:10:737
R$ 110,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:11:623
R$ 95,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:13:653
R$ 95,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:15:243
R$ 95,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:16:670
R$ 110,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:17:320
R$ 110,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:18:270
R$ 95,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:21:567
R$ 95,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:22:640
R$ 110,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:23:430
R$ 110,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:24:437
R$ 95,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:25:270
R$ 95,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:25:697
R$ 95,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:28:903
R$ 110,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:30:993
R$ 95,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:31:720
R$ 95,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:35:253
R$ 110,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:36:820
R$ 110,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:37:093
R$ 95,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:37:737
R$ 95,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:38:803
R$ 95,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:40:683
R$ 95,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:42:510
R$ 110,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:43:437
R$ 95,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:43:683
R$ 95,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:46:300
R$ 95,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:46:773
R$ 110,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:49:583
R$ 95,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:49:770
R$ 94,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:52:723
R$ 110,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:55:650
R$ 110,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:55:653
R$ 94,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:56:287
R$ 94,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:36:58:780
R$ 94,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:36:59:727
R$ 110,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:01:697
R$ 94,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:01:823
R$ 110,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:01:963
R$ 94,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:03:320
R$ 94,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:04:817
R$ 94,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:07:157
R$ 94,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:07:817
R$ 110,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:09:250

R$ 110,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:09:483
R$ 94,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:10:587
R$ 94,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:10:820
R$ 94,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:14:357
R$ 94,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:16:843
R$ 94,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:17:860
R$ 94,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:19:843
R$ 94,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:21:463
R$ 94,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:22:933
R$ 110,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:24:240
R$ 94,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:25:520
R$ 94,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:25:953
R$ 94,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:29:363
R$ 110,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:31:637
R$ 94,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:31:830
R$ 94,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:33:363
R$ 94,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:34:890
R$ 110,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:36:673
R$ 94,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:37:447
R$ 94,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:37:890
R$ 94,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:40:413
R$ 94,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:40:853
R$ 110,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:44:020
R$ 94,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:44:310
R$ 94,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:46:913
R$ 94,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:50:730
R$ 110,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:52:503
R$ 94,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:52:927
R$ 94,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:54:337
R$ 94,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:55:973
R$ 110,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:56:730
R$ 94,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:37:57:793
R$ 94,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:37:59:067
R$ 110,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:01:493
R$ 110,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:03:913
R$ 94,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:06:010
R$ 94,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:07:983
R$ 110,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:10:207
R$ 94,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:11:093
R$ 110,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:12:683
R$ 94,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:14:003
R$ 94,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:16:750
R$ 94,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:16:997
R$ 110,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:19:193
R$ 94,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:20:390
R$ 94,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:22:973
R$ 94,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:24:513
R$ 110,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:25:173
R$ 94,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:26:033
R$ 110,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:27:930
R$ 94,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:28:813
R$ 94,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:29:047
R$ 110,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:31:283
R$ 94,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:32:153
R$ 110,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:34:220
R$ 94,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:35:000
R$ 94,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:35:767
R$ 94,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:38:080
R$ 94,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:39:390
R$ 110,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:40:890
R$ 94,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:41:017
R$ 94,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:43:367
R$ 94,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:44:043

R$ 94,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:46:653
R$ 94,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:47:103
R$ 94,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:50:353
R$ 110,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:50:617
R$ 94,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:53:123
R$ 94,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:54:020
R$ 94,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:56:130
R$ 110,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:56:583
R$ 94,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:38:57:637
R$ 110,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:57:657
R$ 94,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:38:59:123
R$ 94,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:02:133
R$ 110,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:02:833
R$ 110,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:04:227
R$ 94,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:05:267
R$ 94,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:08:450
R$ 110,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:09:543
R$ 94,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:11:127
R$ 110,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:11:500
R$ 94,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:11:993
R$ 94,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:14:190
R$ 94,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:15:737
R$ 94,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:17:127
R$ 94,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:20:597
R$ 94,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:23:163
R$ 110,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:24:583
R$ 110,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:24:770
R$ 94,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:25:577
R$ 94,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:26:223
R$ 94,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:29:437
R$ 94,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:32:230
R$ 94,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:32:853
R$ 110,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:33:003
R$ 94,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:35:157
R$ 94,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:36:520
R$ 94,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:38:233
R$ 94,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:40:533
R$ 94,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:41:253
R$ 110,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:42:153
R$ 94,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:43:730
R$ 94,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:44:183
R$ 94,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:47:663
R$ 110,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:47:690
R$ 94,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:50:283
R$ 110,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:50:503
R$ 94,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:51:010
R$ 94,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:53:287
R$ 110,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:54:227
R$ 94,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:39:55:333
R$ 94,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:39:56:287
R$ 110,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:56:670
R$ 110,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:01:933
R$ 94,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:02:177
R$ 94,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:02:313
R$ 109,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:02:773
R$ 94,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:05:567
R$ 94,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:08:327
R$ 109,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:09:663
R$ 94,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:12:127
R$ 94,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:14:350
R$ 109,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:14:567
R$ 94,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:15:970
R$ 109,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:16:213

R$ 94,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:17:357
R$ 94,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:19:490
R$ 93,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:20:320
R$ 109,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:20:687
R$ 93,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:23:647
R$ 93,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:26:330
R$ 93,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:27:473
R$ 93,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:29:390
R$ 109,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:34:593
R$ 93,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:34:597
R$ 93,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:35:440
R$ 109,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:35:690
R$ 93,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:39:337
R$ 93,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:41:423
R$ 93,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:42:683
R$ 93,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:44:427
R$ 93,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:46:467
R$ 109,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:47:300
R$ 93,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:47:443
R$ 93,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:50:973
R$ 109,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:51:863
R$ 93,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:53:460
R$ 93,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:54:523
R$ 93,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:56:460
R$ 93,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:59:020
R$ 93,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:40:59:437
R$ 109,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:00:467
R$ 93,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:01:713
R$ 93,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:02:443
R$ 93,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:05:373
R$ 109,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:06:263
R$ 109,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:06:967
R$ 93,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:08:653
R$ 93,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:11:657
R$ 109,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:12:803
R$ 109,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:13:097
R$ 93,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:14:547
R$ 93,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:17:057
R$ 93,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:17:547
R$ 109,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:19:597
R$ 109,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:19:940
R$ 93,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:23:747
R$ 93,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:26:563
R$ 109,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:26:920
R$ 109,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:28:620
R$ 93,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:30:700
R$ 93,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:32:600
R$ 93,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:33:410
R$ 93,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:35:597
R$ 109,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:36:177
R$ 109,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:36:737
R$ 93,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:37:510
R$ 93,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:38:583
R$ 93,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:40:907
R$ 93,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:41:613
R$ 93,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:44:430
R$ 93,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:44:667
R$ 109,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:44:787
R$ 109,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:45:087
R$ 93,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:49:070
R$ 93,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:50:563
R$ 93,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:53:043
R$ 93,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:53:570

R$ 109,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:53:610
R$ 93,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:56:457
R$ 93,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:41:56:580
R$ 93,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:41:59:860
R$ 109,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:01:630
R$ 93,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:02:663
R$ 93,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:03:790
R$ 93,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:05:610
R$ 93,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:07:793
R$ 93,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:08:687
R$ 93,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:10:663
R$ 109,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:10:690
R$ 93,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:11:703
R$ 93,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:14:353
R$ 109,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:14:700
R$ 93,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:14:723
R$ 109,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:16:777
R$ 93,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:18:010
R$ 93,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:20:670
R$ 109,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:20:843
R$ 93,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:21:507
R$ 109,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:22:947
R$ 93,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:23:720
R$ 93,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:25:430
R$ 93,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:26:727
R$ 109,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:27:253
R$ 109,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:29:310
R$ 93,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:29:377
R$ 93,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:29:733
R$ 93,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:32:673
R$ 93,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:35:747
R$ 109,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:37:817
R$ 93,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:40:617
R$ 93,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:41:680
R$ 93,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:44:377
R$ 93,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:44:753
R$ 93,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:47:853
R$ 109,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:48:630
R$ 109,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:48:903
R$ 93,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:50:780
R$ 93,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:51:777
R$ 93,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:53:737
R$ 93,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:55:160
R$ 93,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:42:56:797
R$ 109,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:59:453
R$ 109,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:59:550
R$ 93,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:01:513
R$ 93,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:02:740
R$ 93,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:04:623
R$ 109,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:05:570
R$ 109,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:05:783
R$ 93,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:05:830
R$ 93,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:08:050
R$ 93,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:08:840
R$ 93,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:11:453
R$ 93,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:11:847
R$ 93,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:15:007
R$ 93,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:17:853
R$ 93,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:18:640
R$ 109,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:19:980
R$ 109,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:20:700
R$ 93,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:20:857
R$ 93,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:22:403

R$ 93,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:23:843
R$ 93,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:25:923
R$ 109,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:26:083
R$ 93,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:26:910
R$ 93,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:29:587
R$ 93,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:29:857
R$ 93,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:33:770
R$ 109,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:34:643
R$ 93,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:35:890
R$ 93,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:37:623
R$ 93,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:39:060
R$ 93,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:41:430
R$ 93,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:41:913
R$ 109,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:44:393
R$ 93,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:47:717
R$ 92,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:47:923
R$ 109,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:48:283
R$ 92,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:51:410
R$ 92,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:53:977
R$ 92,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:55:767
R$ 92,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:56:947
R$ 92,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:43:59:277
R$ 92,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:43:59:867
R$ 92,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:02:723
R$ 92,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:02:950
R$ 109,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:03:197
R$ 109,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:04:440
R$ 92,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:05:853
R$ 92,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:05:957
R$ 92,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:09:530
R$ 109,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:10:613
R$ 92,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:11:960
R$ 92,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:13:123
R$ 109,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:14:057
R$ 92,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:14:960
R$ 92,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:16:953
R$ 92,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:17:887
R$ 109,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:20:360
R$ 92,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:20:480
R$ 109,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:20:783
R$ 92,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:20:920
R$ 92,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:23:947
R$ 92,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:26:940
R$ 109,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:27:350
R$ 92,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:27:853
R$ 109,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:27:987
R$ 92,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:30:020
R$ 92,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:32:343
R$ 92,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:32:980
R$ 109,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:35:273
R$ 92,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:35:670
R$ 92,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:36:033
R$ 92,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:39:397
R$ 109,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:40:493
R$ 92,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:42:027
R$ 109,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:42:650
R$ 92,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:45:707
R$ 92,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:47:977
R$ 109,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:49:063
R$ 92,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:44:54:823
R$ 109,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:56:633
R$ 92,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:44:57:080
R$ 109,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:57:457

R$ 92,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:00:940
R$ 109,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:02:963
R$ 92,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:03:087
R$ 92,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:03:800
R$ 109,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:05:167
R$ 92,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:06:060
R$ 92,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:08:980
R$ 109,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:09:040
R$ 92,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:09:147
R$ 92,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:12:057
R$ 109,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:13:193
R$ 92,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:15:143
R$ 109,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:16:640
R$ 92,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:16:950
R$ 92,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:18:153
R$ 109,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:19:387
R$ 92,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:20:153
R$ 92,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:21:147
R$ 109,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:23:613
R$ 92,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:25:263
R$ 92,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:27:167
R$ 109,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:28:523
R$ 92,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:28:770
R$ 109,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:29:867
R$ 92,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:30:190
R$ 92,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:31:937
R$ 92,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:33:190
R$ 109,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:34:843
R$ 92,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:35:520
R$ 92,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:36:207
R$ 109,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:36:717
R$ 109,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:42:503
R$ 92,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:43:853
R$ 92,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:45:227
R$ 92,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:46:580
R$ 92,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:48:233
R$ 92,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:50:030
R$ 109,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:50:620
R$ 109,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:51:090
R$ 92,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:51:243
R$ 92,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:53:603
R$ 92,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:45:54:253
R$ 92,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:45:57:420
R$ 109,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:57:513
R$ 92,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:00:273
R$ 92,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:02:133
R$ 92,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:03:203
R$ 92,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:05:487
R$ 92,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:06:287
R$ 92,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:09:010
R$ 92,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:09:297
R$ 109,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:10:573
R$ 92,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:12:667
R$ 92,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:15:280
R$ 109,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:16:047
R$ 92,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:16:543
R$ 92,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:18:320
R$ 92,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:20:843
R$ 92,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:21:350
R$ 92,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:24:467
R$ 92,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:27:290
R$ 109,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:29:283
R$ 92,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:30:753

R$ 109,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:31:070
R$ 92,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:33:390
R$ 92,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:34:587
R$ 109,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:36:253
R$ 92,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:36:417
R$ 109,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:37:133
R$ 92,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:38:627
R$ 92,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:39:410
R$ 92,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:41:697
R$ 109,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:42:423
R$ 92,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:42:447
R$ 92,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:45:453
R$ 92,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:48:460
R$ 92,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:51:627
R$ 109,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:54:053
R$ 92,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:54:470
R$ 92,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:55:740
R$ 92,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:46:57:430
R$ 92,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:46:59:157
R$ 92,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:00:420
R$ 109,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:02:400
R$ 92,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:02:617
R$ 92,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:03:510
R$ 92,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:06:117
R$ 92,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:06:510
R$ 109,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:07:777
R$ 109,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:08:613
R$ 92,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:09:760
R$ 92,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:12:447
R$ 109,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:13:887
R$ 92,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:13:907
R$ 109,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:14:707
R$ 91,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:15:460
R$ 91,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:17:007
R$ 91,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:18:537
R$ 91,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:20:697
R$ 91,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:21:563
R$ 109,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:23:910
R$ 91,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:24:580
R$ 109,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:25:080
R$ 91,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:27:497
R$ 109,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:30:447
R$ 91,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:30:667
R$ 109,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:31:163
R$ 91,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:33:517
R$ 91,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:34:677
R$ 91,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:36:563
R$ 91,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:37:927
R$ 109,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:38:580
R$ 109,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:39:333
R$ 91,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:39:600
R$ 91,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:41:550
R$ 91,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:42:570
R$ 91,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:45:027
R$ 91,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:45:630
R$ 91,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:48:733
R$ 109,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:50:873
R$ 91,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:51:653
R$ 91,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:52:980
R$ 109,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:53:710
R$ 91,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:54:577
R$ 91,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:47:56:020
R$ 109,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:57:010

R$ 91,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:47:57:663
R$ 91,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:00:307
R$ 91,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:00:677
R$ 109,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:02:030
R$ 91,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:03:503
R$ 91,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:03:683
R$ 109,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:06:647
R$ 91,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:07:760
R$ 109,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:08:373
R$ 91,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:09:937
R$ 91,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:11:623
R$ 91,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:12:710
R$ 91,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:14:940
R$ 91,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:15:640
R$ 109,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:16:883
R$ 91,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:18:620
R$ 91,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:21:730
R$ 109,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:21:960
R$ 108,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:22:997
R$ 91,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:25:217
R$ 91,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:27:823
R$ 108,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:30:547
R$ 108,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:31:577
R$ 91,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:32:410
R$ 91,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:33:777
R$ 91,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:34:987
R$ 91,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:36:787
R$ 91,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:38:803
R$ 108,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:39:140
R$ 91,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:39:790
R$ 108,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:42:490
R$ 91,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:42:527
R$ 91,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:42:810
R$ 91,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:45:893
R$ 91,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:48:827
R$ 108,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:51:253
R$ 91,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:52:627
R$ 91,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:48:54:850
R$ 108,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:57:223
R$ 108,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:57:373
R$ 91,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:48:59:613
R$ 91,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:00:877
R$ 108,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:03:330
R$ 108,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:03:923
R$ 91,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:07:190
R$ 91,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:09:813
R$ 91,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:10:930
R$ 91,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:12:903
R$ 91,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:14:080
R$ 108,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:14:567
R$ 91,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:15:830
R$ 108,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:17:670
R$ 91,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:17:723
R$ 91,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:18:900
R$ 91,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:21:687
R$ 91,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:21:843
R$ 108,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:22:597
R$ 108,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:25:490
R$ 91,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:25:527
R$ 91,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:27:897
R$ 108,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:30:590
R$ 91,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:34:317
R$ 91,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:36:970

R$ 108,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:37:680
R$ 91,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:38:620
R$ 91,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:39:963
R$ 91,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:42:143
R$ 91,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:42:990
R$ 108,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:45:450
R$ 91,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:46:677
R$ 91,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:49:010
R$ 91,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:50:140
R$ 108,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:51:247
R$ 91,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:51:933
R$ 91,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:53:837
R$ 91,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:49:55:023
R$ 108,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:57:713
R$ 91,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:00:370
R$ 91,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:01:053
R$ 91,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:03:010
R$ 91,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:04:047
R$ 91,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:06:430
R$ 108,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:06:627
R$ 91,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:07:010
R$ 91,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:10:223
R$ 108,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:50:10:643
R$ 108,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:12:723
R$ 91,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:13:083
R$ 91,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:13:757
R$ 91,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:16:043
R$ 91,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:18:400
R$ 91,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:19:000
R$ 91,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:21:870
R$ 91,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:22:110
R$ 91,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:25:673
R$ 91,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:28:123
R$ 91,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:29:257
R$ 91,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:31:090
R$ 91,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:32:747
R$ 91,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:34:160
R$ 91,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:36:497
R$ 91,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:37:150
R$ 91,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:41:220
R$ 91,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:43:087
R$ 91,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:44:710
R$ 90,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:46:167
R$ 90,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:48:163
R$ 90,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:49:107
R$ 90,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:52:843
R$ 90,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:55:203
R$ 90,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:50:56:710
R$ 90,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:50:58:210
R$ 90,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:00:667
R$ 90,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:01:167
R$ 90,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:03:637
R$ 90,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:04:177
R$ 90,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:07:247
R$ 90,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:10:250
R$ 90,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:13:787
R$ 90,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:16:263
R$ 90,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:18:147
R$ 90,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:19:260
R$ 90,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:21:703
R$ 90,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:22:283
R$ 90,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:25:837
R$ 90,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:28:213

R$ 90,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:31:813
R$ 90,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:34:310
R$ 90,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:35:773
R$ 90,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:37:323
R$ 90,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:39:027
R$ 90,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:40:270
R$ 90,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:42:670
R$ 90,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:43:330
R$ 90,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:46:480
R$ 90,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:49:293
R$ 90,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:49:827
R$ 90,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:52:357
R$ 90,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:53:617
R$ 90,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:55:363
R$ 90,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:51:57:050
R$ 90,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:51:58:350
R$ 90,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:00:760
R$ 90,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:01:333
R$ 90,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:04:520
R$ 90,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:07:347
R$ 90,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:10:870
R$ 90,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:13:410
R$ 90,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:14:270
R$ 90,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:16:343
R$ 90,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:17:950
R$ 90,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:19:427
R$ 90,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:21:547
R$ 90,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:22:447
R$ 90,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:25:367
R$ 90,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:28:477
R$ 90,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:29:310
R$ 90,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:31:487
R$ 90,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:32:683
R$ 90,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:34:490
R$ 90,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:36:097
R$ 90,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:37:493
R$ 90,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:39:620
R$ 90,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:40:510
R$ 90,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:43:790
R$ 90,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:46:447
R$ 90,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:46:860
R$ 90,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:49:447
R$ 90,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:50:860
R$ 90,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:52:543
R$ 90,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:54:093
R$ 90,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:55:490
R$ 90,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:52:57:973
R$ 90,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:52:58:587
R$ 90,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:03:057
R$ 90,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:04:587
R$ 90,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:06:523
R$ 90,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:07:540
R$ 90,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:09:583
R$ 90,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:10:603
R$ 90,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:14:143
R$ 90,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:16:537
R$ 90,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:17:883
R$ 90,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:19:560
R$ 90,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:21:537
R$ 90,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:22:640
R$ 90,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:25:180
R$ 90,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:25:647
R$ 90,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:29:220

R$ 90,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:31:610
R$ 90,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:33:157
R$ 90,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:34:617
R$ 90,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:36:757
R$ 90,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:37:593
R$ 90,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:40:640
R$ 90,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:43:680
R$ 90,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:46:813
R$ 90,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:49:703
R$ 90,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:50:877
R$ 90,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:52:657
R$ 90,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:54:077
R$ 90,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:55:720
R$ 90,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:53:58:387
R$ 90,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:53:58:633
R$ 90,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:05:607
R$ 89,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:07:763
R$ 89,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:11:607
R$ 89,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:13:780
R$ 89,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:14:923
R$ 89,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:16:737
R$ 89,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:18:617
R$ 89,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:19:783
R$ 89,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:22:313
R$ 89,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:22:817
R$ 89,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:25:737
R$ 89,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:28:820
R$ 89,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:29:880
R$ 89,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:31:760
R$ 89,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:33:057
R$ 89,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:34:767
R$ 89,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:36:587
R$ 89,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:37:863
R$ 89,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:40:327
R$ 89,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:40:870
R$ 89,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:48:043
R$ 89,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:49:817
R$ 89,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:52:653
R$ 89,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:52:903
R$ 89,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:55:783
R$ 89,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:54:55:860
R$ 89,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:59:410
R$ 89,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:01:960
R$ 89,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:02:960
R$ 89,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:04:867
R$ 89,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:06:693
R$ 89,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:07:953
R$ 89,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:10:330
R$ 89,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:10:970
R$ 89,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:13:770
R$ 89,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:13:967
R$ 89,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:17:573
R$ 89,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:19:963
R$ 89,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:21:007
R$ 89,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:22:907
R$ 89,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:24:737
R$ 89,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:25:997
R$ 89,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:28:410
R$ 89,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:28:930
R$ 89,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:32:077
R$ 89,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:34:933
R$ 89,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:38:280
R$ 89,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:41:033

R$ 89,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:48:297
R$ 89,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:50:063
R$ 89,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:51:020
R$ 89,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:53:067
R$ 89,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:54:773
R$ 89,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:56:077
R$ 89,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:55:58:370
R$ 89,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:55:59:070
R$ 89,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:01:853
R$ 89,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:02:090
R$ 89,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:05:653
R$ 89,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:08:107
R$ 89,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:09:030
R$ 89,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:11:117
R$ 89,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:12:817
R$ 89,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:14:047
R$ 89,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:16:953
R$ 89,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:17:137
R$ 89,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:20:053
R$ 89,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:20:137
R$ 89,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:25:170
R$ 89,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:26:087
R$ 89,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:36:217
R$ 89,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:38:120
R$ 89,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:39:033
R$ 89,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:41:130
R$ 108,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:56:45:420
R$ 89,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:45:520
R$ 108,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:45:550
R$ 89,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:47:280
R$ 89,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:48:103
R$ 89,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:50:250
R$ 108,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:56:51:643
R$ 89,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:51:797
R$ 89,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:53:203
R$ 108,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:55:830
R$ 89,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:55:830
R$ 89,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:56:56:277
R$ 89,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:56:59:760
R$ 108,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:00:623
R$ 108,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:01:953
R$ 89,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:02:290
R$ 89,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:05:383
R$ 108,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:06:800
R$ 108,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:08:063
R$ 89,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:08:230
R$ 89,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:11:613
R$ 108,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:12:853
R$ 108,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:14:203
R$ 89,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:14:320
R$ 89,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:15:427
R$ 89,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:17:273
R$ 108,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:19:020
R$ 89,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:19:910
R$ 89,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:20:340
R$ 108,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:22:033
R$ 89,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:23:690
R$ 89,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:26:300
R$ 108,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:27:770
R$ 89,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:30:843
R$ 89,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:32:373
R$ 108,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:34:270
R$ 89,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:34:420

R$ 89,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:35:383
R$ 89,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:39:110
R$ 89,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:41:310
R$ 89,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:42:763
R$ 88,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:44:403
R$ 88,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:46:223
R$ 108,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:46:253
R$ 108,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:46:577
R$ 88,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:47:330
R$ 88,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:49:823
R$ 88,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:50:367
R$ 88,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:53:633
R$ 88,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:56:380
R$ 88,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:57:067
R$ 88,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:57:59:430
R$ 88,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:02:067
R$ 88,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:02:457
R$ 88,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:05:717
R$ 88,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:08:483
R$ 88,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:09:410
R$ 108,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:58:09:557
R$ 88,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:11:497
R$ 88,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:12:443
R$ 88,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:14:450
R$ 88,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:16:227
R$ 88,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:17:520
R$ 108,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:19:270
R$ 88,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:20:863
R$ 108,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:58:21:720
R$ 88,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:23:450
R$ 88,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:24:250
R$ 108,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:25:390
R$ 88,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:26:537
R$ 108,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:58:27:920
R$ 88,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:29:510
R$ 88,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:32:543
R$ 108,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:35:553
R$ 88,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:37:820
R$ 108,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:58:38:077
R$ 88,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:38:680
R$ 88,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:41:483
R$ 108,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:41:940
R$ 108,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:58:44:297
R$ 88,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:44:503
R$ 88,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:44:963
R$ 88,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:47:570
R$ 108,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:47:963
R$ 108,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:58:50:487
R$ 88,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:51:417
R$ 88,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:53:593
R$ 108,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:54:000
R$ 88,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:55:050
R$ 88,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:56:550
R$ 88,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:58:59:187
R$ 88,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:58:59:523
R$ 88,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:02:277
R$ 88,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:02:620
R$ 108,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:02:827
R$ 108,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:06:313
R$ 88,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:08:863
R$ 108,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:09:227
R$ 88,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:11:593
R$ 88,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:14:163

R$ 88,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:14:660
R$ 108,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:15:970
R$ 88,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:18:130
R$ 88,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:20:687
R$ 88,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:21:340
R$ 108,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:21:543
R$ 108,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:22:067
R$ 88,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:23:680
R$ 88,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:24:937
R$ 88,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:26:697
R$ 108,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:27:583
R$ 108,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:28:350
R$ 88,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:30:730
R$ 88,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:32:700
R$ 88,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:36:313
R$ 108,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:36:797
R$ 88,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:38:717
R$ 88,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:39:677
R$ 108,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:41:183
R$ 88,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:41:727
R$ 108,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:42:993
R$ 88,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:44:697
R$ 108,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:47:277
R$ 88,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:47:717
R$ 108,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:49:100
R$ 88,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:50:960
R$ 108,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:53:370
R$ 88,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:53:750
R$ 108,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:59:56:607
R$ 88,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:59:56:697
R$ 108,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:59:573
R$ 88,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 08:59:59:673
R$ 88,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:00:327
R$ 88,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:02:773
R$ 108,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:03:023
R$ 88,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:06:660
R$ 108,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:08:220
R$ 88,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:08:770
R$ 88,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:10:280
R$ 108,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:10:593
R$ 88,3300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:11:787
R$ 88,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:13:893
R$ 88,3100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:14:790
R$ 108,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:16:640
R$ 88,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:17:500
R$ 88,2900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:17:730
R$ 108,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:18:460
R$ 88,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:21:303
R$ 88,2700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:23:810
R$ 88,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:25:033
R$ 108,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:26:520
R$ 88,2500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:26:803
R$ 108,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:28:113
R$ 88,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:28:713
R$ 88,2300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:29:807
R$ 88,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:32:130
R$ 88,2100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:32:740
R$ 88,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:35:583
R$ 88,1900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:35:780
R$ 108,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:36:557
R$ 108,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:37:333
R$ 88,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:39:320
R$ 88,1700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:41:987

R$ 88,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:42:843
R$ 88,1500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:44:807
R$ 108,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:45:893
R$ 88,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:46:577
R$ 108,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:47:683
R$ 88,1300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:47:873
R$ 88,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:50:110
R$ 88,1100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:50:890
R$ 88,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:53:867
R$ 108,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:55:687
R$ 88,0900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:56:903
R$ 88,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:00:58:780
R$ 108,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:59:217
R$ 88,0700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:00:59:890
R$ 88,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:01:143
R$ 88,0500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:02:857
R$ 88,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:03:747
R$ 108,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:03:780
R$ 88,0300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:05:923
R$ 88,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:07:430
R$ 108,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:07:603
R$ 88,0100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:08:940
R$ 88,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:10:410
R$ 87,9900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:11:950
R$ 87,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:12:847
R$ 108,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:13:367
R$ 87,9700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:14:883
R$ 87,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:16:477
R$ 87,9500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:17:963
R$ 87,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:19:243
R$ 87,9300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:20:973
R$ 87,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:21:907
R$ 87,9100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:23:987
R$ 87,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:24:623
R$ 108,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:25:630
R$ 87,8900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:26:930
R$ 87,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:28:677
R$ 87,8700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:30:017
R$ 87,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:31:050
R$ 108,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:32:727
R$ 87,8500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:32:953
R$ 87,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:33:663
R$ 87,8300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:36:017
R$ 87,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:36:483
R$ 108,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:37:020
R$ 87,8100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:39:017
R$ 87,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:40:047
R$ 87,7900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:42:033
R$ 87,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:42:747
R$ 108,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:45:053
R$ 87,7700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:45:100
R$ 87,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:45:433
R$ 108,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:47:030
R$ 87,7500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:47:980
R$ 87,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:49:163
R$ 87,7300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:51:087
R$ 87,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:51:847
R$ 108,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:52:693
R$ 87,7100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:54:010
R$ 87,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:55:053
R$ 87,6900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:01:57:067
R$ 87,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:01:58:340
R$ 108,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:58:420

R$ 87,6700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:00:000
R$ 108,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:00:647
R$ 87,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:01:857
R$ 87,6500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:03:077
R$ 87,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:04:453
R$ 87,6300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:06:090
R$ 87,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:07:357
R$ 87,6100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:09:007
R$ 87,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:09:863
R$ 108,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:11:927
R$ 87,5900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:12:017
R$ 87,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:12:627
R$ 87,5700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:15:030
R$ 87,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:16:357
R$ 87,5500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:18:120
R$ 87,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:19:010
R$ 87,5300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:21:077
R$ 108,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:21:517
R$ 87,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:22:557
R$ 87,5100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:24:150
R$ 108,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:24:613
R$ 87,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:26:253
R$ 87,4900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:27:167
R$ 87,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:28:320
R$ 87,4700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:30:180
R$ 87,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:30:800
R$ 108,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:32:803
R$ 87,4500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:33:223
R$ 87,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:34:543
R$ 108,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:35:813
R$ 87,4300	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:36:123
R$ 87,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:37:123
R$ 87,4100	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:39:200
R$ 87,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:39:853
R$ 87,3900	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:42:340
R$ 87,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:43:717
R$ 87,3700	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:02:45:230
R$ 108,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:45:527
R$ 87,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:02:46:617
R$ 108,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:53:563
R$ 108,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:03:803
R$ 108,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:06:283
R$ 108,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:16:040
R$ 107,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:18:537
R$ 107,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:26:667
R$ 107,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:29:770
R$ 107,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:32:937
R$ 107,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:36:110
R$ 107,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:38:907
R$ 107,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:46:973
R$ 107,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:52:307
R$ 107,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:56:813
R$ 107,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:03:087
R$ 107,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:04:563
R$ 107,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:11:963
R$ 107,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:16:750
R$ 107,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:34:513
R$ 107,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:35:573
R$ 107,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:40:610
R$ 107,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:44:570
R$ 107,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:49:683
R$ 107,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:53:307
R$ 107,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:58:427

R$ 107,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:01:460
R$ 107,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:04:530
R$ 107,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:10:330
R$ 107,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:13:203
R$ 107,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:18:780
R$ 107,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:24:140
R$ 107,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:24:903
R$ 107,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:35:310
R$ 107,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:35:993
R$ 107,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:57:577
R$ 107,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:59:897
R$ 107,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:04:177
R$ 107,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:11:053
R$ 107,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:14:010
R$ 107,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:21:247
R$ 107,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:23:690
R$ 107,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:55:967
R$ 107,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:56:293
R$ 107,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:06:423
R$ 107,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:21:640
R$ 107,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:36:073
R$ 107,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:39:620
R$ 107,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:43:660
R$ 107,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:45:937
R$ 107,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:50:917
R$ 107,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:53:060
R$ 107,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:57:863
R$ 107,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:01:870
R$ 107,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:08:27:303
R$ 107,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:40:677
R$ 107,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:08:44:810
R$ 107,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:53:363
R$ 107,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:08:55:293
R$ 107,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:05:273
R$ 107,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:05:657
R$ 107,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:17:117
R$ 107,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:26:703
R$ 107,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:30:127
R$ 107,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:37:367
R$ 107,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:43:527
R$ 107,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:43:743
R$ 107,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:59:613
R$ 107,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:10:07:590
R$ 107,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:16:337
R$ 107,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:10:21:607
R$ 107,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:45:560
R$ 107,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:08:190
R$ 107,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:10:213
R$ 107,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:22:257
R$ 107,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:26:697
R$ 107,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:43:410
R$ 107,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:49:280
R$ 107,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:49:873
R$ 107,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:03:110
R$ 107,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:04:227
R$ 107,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:10:677
R$ 107,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:18:167
R$ 107,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:18:947
R$ 107,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:32:850
R$ 107,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:34:960
R$ 107,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:00:537
R$ 107,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:08:477
R$ 107,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:13:103

R$ 107,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:15:020
R$ 107,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:20:293
R$ 107,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:28:383
R$ 107,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:37:503
R$ 87,3500	51.412.036/0001-13	27/11/2023 09:13:40:960
R$ 87,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:13:41:613
R$ 107,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:43:423
R$ 107,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:45:720
R$ 107,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:51:880
R$ 107,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:54:433
R$ 107,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:58:827
R$ 107,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:06:010
R$ 107,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:10:193
R$ 107,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:14:690
R$ 107,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:26:367
R$ 107,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:34:023
R$ 107,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:35:233
R$ 107,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:48:833
R$ 107,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:50:723
R$ 106,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:57:210
R$ 106,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:57:770
R$ 106,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:15:04:523
R$ 106,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:14:007
R$ 106,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:15:18:830
R$ 106,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:20:907
R$ 106,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:15:27:603
R$ 106,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:32:507
R$ 106,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:15:36:453
R$ 106,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:47:337
R$ 106,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:15:51:387
R$ 106,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:56:587
R$ 106,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:16:05:113
R$ 106,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:15:017
R$ 106,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:16:30:493
R$ 106,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:42:473
R$ 106,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:16:47:147
R$ 106,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:51:563
R$ 106,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:17:04:050
R$ 106,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:12:027
R$ 106,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:17:16:380
R$ 106,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:26:777
R$ 106,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:17:30:290
R$ 106,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:43:697
R$ 106,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:17:47:873
R$ 106,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:50:690
R$ 106,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:17:55:477
R$ 106,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:57:287
R$ 106,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:18:02:930
R$ 106,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:18:09:413
R$ 106,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:18:18:453
R$ 106,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:18:31:507
R$ 106,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:18:31:863
R$ 106,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:18:38:890
R$ 106,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:18:45:620
R$ 106,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:18:53:063
R$ 106,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:18:58:080
R$ 106,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:11:660
R$ 106,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:16:843
R$ 106,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:19:217
R$ 106,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:31:577
R$ 106,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:41:703
R$ 106,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:55:693
R$ 106,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:01:067

R$ 106,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:20:07:903
R$ 106,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:17:673
R$ 106,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:20:28:857
R$ 106,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:34:177
R$ 106,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:20:41:700
R$ 106,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:49:650
R$ 106,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:02:560
R$ 106,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:04:897
R$ 106,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:09:520
R$ 106,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:25:057
R$ 106,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:36:937
R$ 106,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:46:193
R$ 106,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:50:683
R$ 106,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:56:673
R$ 106,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:59:050
R$ 106,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:13:960
R$ 106,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:23:060
R$ 106,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:31:457
R$ 106,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:35:463
R$ 106,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:50:313
R$ 106,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:01:313
R$ 106,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:07:023
R$ 106,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:10:917
R$ 106,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:19:387
R$ 106,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:25:683
R$ 106,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:30:883
R$ 106,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:47:323
R$ 106,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:08:903
R$ 106,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:11:767
R$ 106,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:15:880
R$ 106,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:18:720
R$ 106,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:22:800
R$ 106,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:25:900
R$ 106,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:39:653
R$ 106,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:40:183
R$ 106,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:53:437
R$ 106,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:837
R$ 106,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:483
R$ 106,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:04:560
R$ 106,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:13:503
R$ 106,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:34:760
R$ 106,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:40:680
R$ 106,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:52:840
R$ 106,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:05:757
R$ 106,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:07:537
R$ 106,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:14:440
R$ 106,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:15:833
R$ 106,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:20:620
R$ 106,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:25:677
R$ 106,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:37:293
R$ 106,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:37:953
R$ 106,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:46:770
R$ 106,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:57:593
R$ 106,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:59:930
R$ 106,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:06:757
R$ 106,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:10:803
R$ 105,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:14:317
R$ 105,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:21:263
R$ 105,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:46:693
R$ 105,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:06:853
R$ 105,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:14:993
R$ 105,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:17:850
R$ 105,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:23:487

R$ 105,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:36:110
R$ 105,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:39:193
R$ 105,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:42:843
R$ 105,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:50:413
R$ 105,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:00:087
R$ 105,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:05:547
R$ 105,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:18:477
R$ 105,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:25:370
R$ 105,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:29:057
R$ 105,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:43:960
R$ 105,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:46:173
R$ 105,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:53:253
R$ 105,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:12:983
R$ 105,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:16:993
R$ 105,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:30:077
R$ 105,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:37:540
R$ 105,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:41:157
R$ 105,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:57:987
R$ 105,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:31:350
R$ 105,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:35:537
R$ 105,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:56:697
R$ 105,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:58:947
R$ 105,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:13:757
R$ 105,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:18:777
R$ 105,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:27:943
R$ 105,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:40:390
R$ 105,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:42:863
R$ 105,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:46:540
R$ 105,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:53:550
R$ 105,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:55:927
R$ 105,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:21:293
R$ 105,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:28:207
R$ 105,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:37:413
R$ 105,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:43:057
R$ 105,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:56:090
R$ 105,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:00:077
R$ 105,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:10:720
R$ 105,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:17:590
R$ 105,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:24:530
R$ 105,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:26:063
R$ 105,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:35:070
R$ 105,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:48:523
R$ 105,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:51:550
R$ 105,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:05:017
R$ 105,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:27:517
R$ 105,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:38:740
R$ 105,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:41:523
R$ 105,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:54:727
R$ 105,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:00:627
R$ 105,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:03:853
R$ 105,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:14:790
R$ 105,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:21:923
R$ 105,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:38:673
R$ 105,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:49:610
R$ 105,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:55:460
R$ 105,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:57:020
R$ 105,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:04:497
R$ 105,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:04:593
R$ 105,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:11:943
R$ 105,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:21:780
R$ 105,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:23:777
R$ 105,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:31:780
R$ 105,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:39:543

R$ 105,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:44:673
R$ 105,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:47:363
R$ 105,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:58:567
R$ 105,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:07:360
R$ 105,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:20:383
R$ 105,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:29:600
R$ 105,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:30:687
R$ 105,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:41:813
R$ 105,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:49:103
R$ 105,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:07:220
R$ 105,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:12:647
R$ 105,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:18:350
R$ 105,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:30:963
R$ 105,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:39:547
R$ 105,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:40:900
R$ 105,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:51:733
R$ 105,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:17:080
R$ 105,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:20:660
R$ 105,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:41:520
R$ 105,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:43:543
R$ 105,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:48:577
R$ 105,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:55:533
R$ 105,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:55:657
R$ 105,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:06:307
R$ 105,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:08:607
R$ 105,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:21:867
R$ 105,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:25:363
R$ 105,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:33:727
R$ 105,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:40:973
R$ 105,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:42:153
R$ 104,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:49:673
R$ 104,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:56:397
R$ 104,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:07:163
R$ 104,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:10:607
R$ 104,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:18:527
R$ 104,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:22:363
R$ 104,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:28:753
R$ 104,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:54:280
R$ 104,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:57:637
R$ 104,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:08:017
R$ 104,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:09:027
R$ 104,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:18:583
R$ 104,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:19:610
R$ 104,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:30:837
R$ 104,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:39:710
R$ 104,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:50:753
R$ 104,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:53:487
R$ 104,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:00:517
R$ 104,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:05:953
R$ 104,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:16:850
R$ 104,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:20:747
R$ 104,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:31:077
R$ 104,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:33:333
R$ 104,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:43:127
R$ 104,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:51:017
R$ 104,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:11:440
R$ 104,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:18:523
R$ 104,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:40:680
R$ 104,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:41:413
R$ 104,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:50:403
R$ 104,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:59:643
R$ 104,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:06:383
R$ 104,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:09:477

R$ 104,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:17:400
R$ 104,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:33:090
R$ 104,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:41:090
R$ 104,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:43:493
R$ 104,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:48:577
R$ 104,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:50:837
R$ 104,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:14:513
R$ 104,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:16:800
R$ 104,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:27:540
R$ 104,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:29:817
R$ 104,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:36:223
R$ 104,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:37:690
R$ 104,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:45:807
R$ 104,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:50:173
R$ 104,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:59:137
R$ 104,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:04:203
R$ 104,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:08:730
R$ 104,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:10:807
R$ 104,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:14:863
R$ 104,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:16:853
R$ 104,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:26:313
R$ 104,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:35:163
R$ 104,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:42:377
R$ 104,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:53:800
R$ 104,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:03:240
R$ 104,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:07:630
R$ 104,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:14:290
R$ 104,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:19:193
R$ 104,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:20:443
R$ 104,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:27:580
R$ 104,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:34:673
R$ 104,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:47:883
R$ 104,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:49:963
R$ 104,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:06:097
R$ 104,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:08:310
R$ 104,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:16:667
R$ 104,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:16:773
R$ 104,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:23:213
R$ 104,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:29:590
R$ 104,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:39:367
R$ 104,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:52:093
R$ 104,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:05:500
R$ 104,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:23:293
R$ 104,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:23:693
R$ 104,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:38:263
R$ 104,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:42:403
R$ 104,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:50:623
R$ 104,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:58:390
R$ 104,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:59:663
R$ 104,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:06:183
R$ 104,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:08:393
R$ 104,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:24:767
R$ 104,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:27:640
R$ 104,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:31:887
R$ 104,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:34:613
R$ 104,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:39:577
R$ 104,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:58:100
R$ 104,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:53:14:133
R$ 104,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:20:347
R$ 104,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:53:23:927
R$ 104,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:27:110
R$ 104,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:53:30:207
R$ 104,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:33:757

R$ 104,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:53:41:613
R$ 104,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:14:517
R$ 104,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:54:18:277
R$ 104,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:41:847
R$ 103,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:00:750
R$ 103,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:10:010
R$ 103,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:25:153
R$ 103,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:29:493
R$ 103,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:43:623
R$ 103,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:52:817
R$ 103,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:03:553
R$ 103,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:04:333
R$ 103,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:09:647
R$ 103,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:37:700
R$ 103,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:39:513
R$ 103,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:52:453
R$ 103,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:54:780
R$ 103,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:59:180
R$ 103,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:06:787
R$ 103,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:15:693
R$ 103,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:20:733
R$ 103,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:34:820
R$ 103,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:41:240
R$ 103,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:49:840
R$ 103,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:04:253
R$ 103,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:15:057
R$ 103,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:15:610
R$ 103,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:31:897
R$ 103,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:34:747
R$ 103,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:44:163
R$ 103,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:49:140
R$ 103,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:56:907
R$ 103,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:59:04:043
R$ 103,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:04:440
R$ 103,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:59:12:447
R$ 103,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:31:893
R$ 103,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:59:35:723
R$ 103,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:43:270
R$ 103,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:59:52:383
R$ 103,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:06:757
R$ 103,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:00:12:487
R$ 103,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:16:840
R$ 103,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:00:27:977
R$ 103,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:32:977
R$ 103,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:00:40:690
R$ 103,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:04:773
R$ 103,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:01:11:750
R$ 103,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:14:673
R$ 103,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:01:18:083
R$ 103,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:20:820
R$ 103,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:01:24:673
R$ 103,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:56:650
R$ 103,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:02:13:373
R$ 103,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:21:377
R$ 103,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:02:22:877
R$ 103,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:28:607
R$ 103,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:02:29:267
R$ 103,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:37:310
R$ 103,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:02:39:737
R$ 103,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:45:047
R$ 103,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:02:56:123
R$ 103,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:04:993
R$ 103,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:03:23:283

R$ 103,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:31:450
R$ 103,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:03:33:263
R$ 103,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:55:320
R$ 103,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:04:15:127
R$ 103,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:17:073
R$ 103,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:04:40:100
R$ 103,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:53:290
R$ 103,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:04:56:553
R$ 103,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:09:913
R$ 103,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:05:28:007
R$ 103,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:48:607
R$ 103,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:06:09:697
R$ 103,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:28:987
R$ 103,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:06:37:413
R$ 103,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:44:227
R$ 103,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:06:47:180
R$ 103,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:55:823
R$ 103,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:06:58:117
R$ 103,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:05:730
R$ 103,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:07:853
R$ 103,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:28:817
R$ 103,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:45:567
R$ 103,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:13:600
R$ 103,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:13:743
R$ 103,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:22:670
R$ 103,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:23:617
R$ 103,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:38:553
R$ 103,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:41:383
R$ 103,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:54:440
R$ 103,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:06:140
R$ 103,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:24:413
R$ 103,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:28:753
R$ 103,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:45:163
R$ 103,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:47:747
R$ 103,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:09:040
R$ 103,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:15:460
R$ 103,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:28:733
R$ 103,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:29:803
R$ 103,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:46:677
R$ 103,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:47:620
R$ 103,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:04:103
R$ 102,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:17:850
R$ 102,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:32:730
R$ 102,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:37:287
R$ 102,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:38:867
R$ 102,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:51:040
R$ 102,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:04:197
R$ 102,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:06:980
R$ 102,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:21:133
R$ 102,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:22:697
R$ 102,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:27:767
R$ 102,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:29:600
R$ 102,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:46:650
R$ 102,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:01:187
R$ 102,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:13:677
R$ 102,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:16:807
R$ 102,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:36:280
R$ 102,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:49:550
R$ 102,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:56:190
R$ 102,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:56:700
R$ 102,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:10:187
R$ 102,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:14:257
R$ 102,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:21:280

R$ 102,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:31:800
R$ 102,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:33:767
R$ 102,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:46:397
R$ 102,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:49:660
R$ 102,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:02:113
R$ 102,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:07:757
R$ 102,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:10:050
R$ 102,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:32:703
R$ 102,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:47:713
R$ 102,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:00:770
R$ 102,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:04:720
R$ 102,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:18:010
R$ 102,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:33:393
R$ 102,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:46:210
R$ 102,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:55:270
R$ 102,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:59:747
R$ 102,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:05:863
R$ 102,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:09:210
R$ 102,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:24:650
R$ 102,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:31:323
R$ 102,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:32:523
R$ 102,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:42:833
R$ 102,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:44:653
R$ 102,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:50:377
R$ 102,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:57:173
R$ 102,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:25:310
R$ 102,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:27:777
R$ 102,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:41:317
R$ 102,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:48:237
R$ 102,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:54:773
R$ 102,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:07:977
R$ 102,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:09:660
R$ 102,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:21:917
R$ 102,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:30:277
R$ 102,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:47:557
R$ 102,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:51:223
R$ 102,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:55:120
R$ 102,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:57:677
R$ 102,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:13:493
R$ 102,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:33:770
R$ 102,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:48:193
R$ 102,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:51:780
R$ 102,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:56:687
R$ 102,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:12:050
R$ 102,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:21:15:803
R$ 102,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:20:607
R$ 102,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:21:48:210
R$ 102,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:50:350
R$ 102,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:01:517
R$ 102,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:02:950
R$ 102,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:13:273
R$ 102,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:17:290
R$ 102,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:19:720
R$ 102,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:44:273
R$ 102,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:50:367
R$ 102,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:50:430
R$ 102,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:04:467
R$ 102,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:22:593
R$ 102,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:23:380
R$ 102,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:30:237
R$ 102,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:36:287
R$ 102,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:38:340
R$ 102,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:56:433

R$ 102,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:08:707
R$ 102,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:19:027
R$ 102,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:36:680
R$ 102,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:50:070
R$ 102,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:56:660
R$ 102,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:09:650
R$ 102,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:17:020
R$ 102,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:17:103
R$ 102,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:30:083
R$ 102,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:43:743
R$ 102,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:59:003
R$ 102,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:04:390
R$ 102,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:09:207
R$ 102,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:13:613
R$ 102,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:19:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:11:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:28:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 10:28:20	Item teve empate real para o valor 738,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 10:28:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:02:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 87,3400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:02:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Corda							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	19/11/2023 09:00:58
Marca: VARAL							
Fabricante: VARAL							
Modelo / Versão: VARAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: 100% Poliamida, Tipo: Dinâmica, Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 9,4 KN, Cor: Azul, Aplicação: Escalada, Características Adicionais: Marcação A Preto Que Indica O Meio Da Corda,							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	23/11/2023 14:47:49
Marca: ARCOIRES							
Fabricante: ARCOIRES							
Modelo / Versão: 10M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDA PARA VARAL 10M – Composição: 50% polietileno, 10% polipropileno. Nº 05. Embalagem plástica contendo uma unidade com 10 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	23/11/2023 16:38:28
Marca: plascor							
Fabricante: plascor							
Modelo / Versão: plascor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: 100% Poliamida, Tipo: Dinâmica, Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 9,4 KN, Cor: Azul, Aplicação: Escalada, Características Adicionais: Marcação A Preto Que Indica O Meio Da Corda,							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	26/11/2023 23:50:19
Marca: arco iris							
Fabricante: arco iris							
Modelo / Versão: arco iris							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO DINÂMICA, DIÂMETRO 10 MM, PONTO RUPTURA 9,4 KN, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCAÇÃO A PRETO QUE INDICA O MEIO DA CORDA							

Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	27/11/2023 06:55:45
Marca: POLIBEL							
Fabricante: POLIBEL							
Modelo / Versão: POLIBEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO DINÂMICA, DIÂMETRO 10 MM, PONTO RUPTURA 9,4 KN, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCAÇÃO A PRETO QUE INDICA O MEIO DA CORDA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	27/11/2023 07:26:23
Marca: SUPERCORDA							
Fabricante: SUPERCORDA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDA PARA VARAL 10M – Composição: 50% polietileno, 10% polipropileno. Nº 05. Embalagem plástica contendo uma unidade com 10 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000	25/11/2023 18:25:10
Marca: Wincy							
Fabricante: Wincy							
Modelo / Versão: Wincy							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Corda de fio de nylon para varal Nº5 c/10m. REF 666806							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:33:977
R$ 8,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:35:560
R$ 8,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:36:977
R$ 8,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:38:477
R$ 8,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:40:053
R$ 8,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:42:017
R$ 8,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:42:973
R$ 8,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:45:553
R$ 8,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:45:983
R$ 8,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:48:570
R$ 8,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:48:983
R$ 8,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:52:173
R$ 8,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:54:983
R$ 8,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:12:57:430
R$ 8,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:12:57:983
R$ 8,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:01:883
R$ 8,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:03:990
R$ 8,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:06:717
R$ 8,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:06:993
R$ 8,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:10:140
R$ 8,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:12:977
R$ 8,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:16:087
R$ 8,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:19:003
R$ 8,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:21:557
R$ 8,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:21:993

R$ 8,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:23:817
R$ 8,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:25:033
R$ 8,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:26:790
R$ 8,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:27:997
R$ 8,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:30:587
R$ 8,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:30:993
R$ 8,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:33:963
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:36:990
R$ 7,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:38:723
R$ 7,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:39:997
R$ 7,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:42:237
R$ 7,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:43:000
R$ 7,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:46:853
R$ 7,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:49:017
R$ 7,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:51:133
R$ 7,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:51:990
R$ 7,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:53:843
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:55:007
R$ 7,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:13:56:960
R$ 7,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:13:58:003
R$ 7,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:00:553
R$ 7,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:01:003
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:14:03:957
R$ 7,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:04:203
R$ 4,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:05:323
R$ 4,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:06:993
R$ 4,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:08:880
R$ 4,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:09:993
R$ 4,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:13:277
R$ 4,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:16:050
R$ 4,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:17:837
R$ 4,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:19:013
R$ 4,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:21:227
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:22:000
R$ 4,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:24:540
R$ 4,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:25:003
R$ 4,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:26:417
R$ 4,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:28:010
R$ 4,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:30:523
R$ 4,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:31:013
R$ 4,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:33:580
R$ 4,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:34:017
R$ 4,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:35:723
R$ 4,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:37:020
R$ 4,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:38:520
R$ 4,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:40:007
R$ 4,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:43:443
R$ 4,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:46:007
R$ 4,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:47:643
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:49:023
R$ 4,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:51:363
R$ 4,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:52:963
R$ 4,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:54:343
R$ 4,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:55:583
R$ 4,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:57:960
R$ 4,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:58:360
R$ 4,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:03:670
R$ 4,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:640
R$ 4,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:06:297
R$ 4,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:07:367
R$ 4,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:09:477
R$ 4,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:10:373
R$ 4,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:14:077

R$ 4,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:16:657
R$ 4,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:20:490
R$ 4,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:22:357
R$ 4,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:27:380
R$ 4,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:28:353
R$ 4,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:35:183
R$ 4,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:37:373
R$ 4,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:41:980
R$ 4,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:43:377
R$ 4,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:49:013
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:49:373
R$ 6,6900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:15:53:813
R$ 4,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:55:220
R$ 4,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:55:383
R$ 4,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:02:023
R$ 3,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:16:02:080
R$ 4,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:07:307
R$ 3,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:07:773
R$ 4,8200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:18:59:007
R$ 3,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:32:767
R$ 3,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:20:35:923
R$ 3,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:43:137
R$ 3,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:20:44:920
R$ 3,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:20:58:483
R$ 3,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:00:607
R$ 3,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:05:253
R$ 3,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:09:217
R$ 3,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:26:430
R$ 3,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:29:200
R$ 3,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:37:730
R$ 3,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:40:807
R$ 3,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:44:460
R$ 3,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:48:433
R$ 3,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:21:54:443
R$ 3,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:05:117
R$ 3,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:09:563
R$ 3,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:11:377
R$ 3,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:13:727
R$ 3,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:18:327
R$ 3,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:20:173
R$ 3,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:24:720
R$ 3,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:28:827
R$ 3,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:32:527
R$ 3,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:35:300
R$ 3,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:36:953
R$ 3,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:38:090
R$ 3,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:40:607
R$ 3,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:42:200
R$ 3,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:43:660
R$ 3,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:44:233
R$ 3,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:48:220
R$ 3,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:54:613
R$ 3,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:58:120
R$ 3,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:00:383
R$ 3,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:02:493
R$ 3,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:07:347
R$ 3,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:10:213
R$ 3,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:12:803
R$ 2,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:15:433
R$ 2,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:18:623
R$ 2,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:20:130
R$ 2,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:25:733
R$ 2,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:28:883

R$ 2,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:37:037
R$ 2,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:38:167
R$ 2,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:39:547
R$ 2,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:41:263
R$ 2,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:51:067
R$ 2,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:55:750
R$ 2,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:06:850
R$ 2,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:11:330
R$ 2,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:14:447
R$ 2,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:17:330
R$ 2,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:29:363
R$ 2,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:34:947
R$ 2,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:37:177
R$ 2,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:47:757
R$ 2,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:50:433
R$ 2,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:57:917
R$ 2,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:02:380
R$ 2,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:09:180
R$ 2,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:10:337
R$ 2,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:19:177
R$ 2,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:21:087
R$ 2,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:25:280
R$ 2,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:27:487
R$ 2,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:33:087
R$ 2,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:37:167
R$ 2,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:41:280
R$ 2,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:50:160
R$ 2,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:53:477
R$ 2,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:07:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:12:31	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 08:28:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:28:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:32:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:32:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 06/12/2023 21:40:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Fio dental

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 9,0100	R$ 9.911,0000	19/11/2023 09:00:58

Marca: FREE DENT

Fabricante: FREE DENT

Modelo / Versão: FREE DENT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 9,0100	R$ 9.911,0000	23/11/2023 14:47:49

Marca: FREEDENT

Fabricante: FREEDENT

Modelo / Versão: 90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DENTAL – Composição: Calcium carbonate, aqua, glycerin, sódium lauryl sulfate, aroma, sódium monofluoraphosphate, sodium silicate, cellulose gum, sódium bicarbonate, sódium saccarin, formaldehyde. Contém monofluorfosfato de sódio (1.450 PPM de flúor). Com mpp*. Bisnaga de 90 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 9,0100	R$ 9.911,0000	23/11/2023 16:38:28

Marca: free dent

Fabricante: free dent

Modelo / Versão: free dent

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 9,0100	R$ 9.911,0000	24/11/2023 16:55:22
Marca: FREE DENT							
Fabricante: FREE DENT							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO CERCA 2 CM, TIPO C/CABO PLÁSTICO PONTA TIPO PALITO, CERCA 8 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 9,0100	R$ 9.911,0000	26/11/2023 23:50:20
Marca: ice fresh							
Fabricante: ice fresh							
Modelo / Versão: ice fresh							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO CERCA 2 CM, TIPO C/CABO PLÁSTICO PONTA TIPO PALITO, CERCA 8 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 9,0100	R$ 9.911,0000	27/11/2023 07:26:23
Marca: Sorriso							
Fabricante: Sorriso							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DENTAL – Composição: Calcium carbonate, aqua, glycerin, sódium lauryl sulfate, aroma, sódium monofluoraphosphate, sodium silicate, cellulose gum, sódium bicarbonate, sódium saccarin, formaldehyde. Contém monofluorfosfato de sódio (1.450 PPM de flúor). Com mpp*. Bisnaga de 90 gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 9,0100		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 9,0100		51.276.789/0001-49			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 9,0100		02.995.568/0001-15			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 9,0100		05.340.608/0001-89			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 9,0100		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 9,0100		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 9,0000		51.276.789/0001-49			27/11/2023 08:12:42:997		
R$ 2,4000		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:14:12:850		
R$ 3,8000		05.340.608/0001-89			27/11/2023 08:15:58:383		
R$ 2,3900		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:20:42:550		
R$ 2,3800		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:20:44:920		
R$ 2,3700		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:20:47:307		
R$ 2,3600		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:20:56:780		
R$ 2,3500		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:20:59:880		
R$ 2,3400		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:21:08:453		
R$ 2,3300		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:21:13:397		
R$ 2,3200		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:21:22:880		
R$ 2,1000		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:21:25:287		
R$ 2,3100		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:21:25:297		
R$ 2,0900		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:21:27:273		
R$ 2,2500		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:21:30:730		
R$ 2,0000		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:21:31:953		
R$ 1,9900		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:21:42:347		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	27/11/2023 08:12:41	Item aberto para lances.					
Encerramento	27/11/2023 08:23:43	Item encerrado para lances.					
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:23:43	Item com etapa aberta encerrada.					
Aceite de proposta	06/12/2023: 15:02:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1,9900.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:02:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.					
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:18:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.					
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 25 - Fio dental							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 23,8600	R$ 28.632,0000	19/11/2023 09:00:58
Marca: ALEGRINHO							
Fabricante: ALEGRINHO							
Modelo / Versão: ALEGRINHO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm							

Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 23,8600	R$ 28.632,0000	23/11/2023 14:47:49
Marca: TANDY							
Fabricante: TANDY							
Modelo / Versão: 50G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DENTAL INFANTIL – Ingredientes: Sorbitol, aqua, hydrated silica, sódium lauryl sulfate, PEG-12, cellulose gum, aroma, sódium fluoride, sódium saccharin, CL 16.035. Contém fluoreto de sódio 1.100 ppm de flúor. Baixa abrasividade. Bisnaga de 50 gramas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 23,8600	R$ 28.632,0000	23/11/2023 16:38:28
Marca: free dent							
Fabricante: free dent							
Modelo / Versão: free dent							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica , Comprimento: Cerca 2 CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 23,8600	R$ 28.632,0000	24/11/2023 16:55:23
Marca: ALEGRINHO							
Fabricante: ALEGRINHO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO CERCA 2 CM, TIPO C/CABO PLÁSTICO PONTA TIPO PALITO, CERCA 8 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 23,8600	R$ 28.632,0000	26/11/2023 23:50:21
Marca: ice fresh							
Fabricante: ice fresh							
Modelo / Versão: ice fresh							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO CERCA 2 CM, TIPO C/CABO PLÁSTICO PONTA TIPO PALITO, CERCA 8 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 23,8600		51.276.789/0001-49			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 23,8600		02.995.568/0001-15			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 23,8600		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 23,8600		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 23,8600		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 23,8500		51.276.789/0001-49			27/11/2023 08:14:13:000		
R$ 20,0000		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:14:19:597		
R$ 19,9900		51.276.789/0001-49			27/11/2023 08:14:22:013		
R$ 3,8700		73.340.564/0001-47			27/11/2023 08:16:11:213		
R$ 5,6300		37.106.076/0001-06			27/11/2023 08:16:12:330		
R$ 4,5200		23.567.504/0001-93			27/11/2023 08:16:17:077		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	27/11/2023 08:14:11	Item aberto para lances.					
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:24:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:37	Item com etapa aberta encerrada.					
Encerramento	27/11/2023 09:00:37	Item encerrado para lances.					
Aceite de proposta	06/12/2023 15:38:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 3,8700.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023, 15:38:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.					
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 06/12/2023 16:29:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.					
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 26 - Detergente							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 9,9000	R$ 4.257,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: Frasco 500 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGORDURANTE MULTIÚSO - para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem 500 ML							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	19/11/2023 09:00:58
Marca: GIOCA							

Fabricante: GIOCA							
Modelo / Versão: GIOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	23/11/2023 10:25:35
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: DETERGENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE **Porte da empresa:** ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	23/11/2023 14:47:49
Marca: GIRANDO SOL							
Fabricante: GIRANDO SOL							
Modelo / Versão: 500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGORDURANTE MULTIÚSO – para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	23/11/2023 16:38:28
Marca: up multiuso							
Fabricante: up multiuso							
Modelo / Versão: up multiuso							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES IMPORTACOES LTDA.	E Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	24/11/2023 15:34:46
Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2367							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGORDURANTE MULTIÚSO – para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	24/11/2023 16:54:57
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: un/500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGORDURANTE MULTIÚSO – para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	24/11/2023 16:55:24
Marca: BARBAREX							
Fabricante: BARBAREX							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	24/11/2023 17:46:52
Marca: CANDMAX							
Fabricante: CANDMAX							
Modelo / Versão: 500 ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente - Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 13,1400	R$ 5.650,2000	27/11/2023 07:46:00
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	430	R$ 14,0000	R$ 6.020,0000	10/11/2023 16:48:27

Marca: Triex		
Fabricante: Triex		
Modelo / Versão: Desengordurante 500 ml		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGORDURANTE MULTIÚSO – para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 14,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,1400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 9,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:37:017
R$ 9,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:37:283
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:40:150
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:40:260
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:43:207
R$ 9,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:46:283
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:49:023
R$ 9,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:49:270
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:52:363
R$ 9,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:687
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:58:350
R$ 9,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:490
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:357
R$ 9,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:10:333
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:13:353
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:16:367
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:19:370
R$ 9,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:22:360
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:25:357
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:28:380
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:31:373
R$ 9,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:37:370
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:40:370
R$ 9,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:43:380
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:46:367
R$ 9,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:49:357
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:52:380
R$ 9,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:55:387
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:58:383
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:01:393
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:04:363
R$ 9,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:07:400
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:08:813
R$ 9,0200	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:16:09:123
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:10:380
R$ 6,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:16:440
R$ 6,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:19:400
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:16:21:607

R$ 3,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:22:433
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:25:257
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:25:430
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:25:533
R$ 3,8700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:16:34:253
R$ 2,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:36:323
R$ 2,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:37:440
R$ 3,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:37:773
R$ 2,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:16:37:893
R$ 2,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:46:687
R$ 5,5000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:17:29:003
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:14:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:24:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:00:39	Item teve empate real para o valor 13,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:00:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:09:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 27 - Desentupidor pia		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6600	R$ 513,2000	19/11/2023 09:00:58
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: LOCATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6600	R$ 513,2000	23/11/2023 14:47:49
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: 40CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6600	R$ 513,2000	23/11/2023 16:38:28
Marca: sacramento							
Fabricante: sacramento							
Modelo / Versão: sacramento							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6600	R$ 513,2000	26/11/2023 23:50:22
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 20 CM, TIPO SANFONADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6600	R$ 513,2000	27/11/2023 06:55:46

Marca: SACRAMENTO							
Fabricante: SACRAMENTO							
Modelo / Versão: SACRAMENTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 20 CM, TIPO SANFONADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	20	R$ 25,6600	R$ 513,2000	27/11/2023 07:30:40
Marca: HARACEM							
Fabricante: HARACEM							
Modelo / Versão: d40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupidor pia - Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 70,0000	R$ 1.400,0000	25/11/2023 18:25:10
Marca: HALLEY							
Fabricante: HALLEY							
Modelo / Versão: HALLEY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Desentupidor vaso sanitário coifa de borracha e cabo madeira de 60cm de rosca plastificado REF46.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:40:113
R$ 25,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:41:453
R$ 25,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:43:007
R$ 25,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:44:277
R$ 25,6200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:44:473
R$ 25,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:46:020
R$ 25,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:47:307
R$ 25,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:47:483
R$ 25,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:48:930
R$ 25,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:49:023
R$ 25,5600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:50:487
R$ 25,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:52:360
R$ 25,5400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:53:483
R$ 25,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:55:570
R$ 25,5200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:56:483
R$ 25,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:58:363
R$ 25,5000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:14:59:523
R$ 25,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:14:59:847
R$ 25,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:01:360
R$ 25,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:02:493
R$ 25,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:03:317
R$ 25,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:04:123
R$ 25,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:387
R$ 25,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:05:477
R$ 25,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:07:143
R$ 25,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:07:353
R$ 25,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:08:490

R$ 25,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:10:377
R$ 25,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:11:477
R$ 25,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:13:367
R$ 25,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:14:490
R$ 25,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:16:370
R$ 25,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:17:473
R$ 25,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:18:037
R$ 25,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:19:353
R$ 25,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:20:490
R$ 25,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:22:427
R$ 25,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:23:497
R$ 25,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:25:370
R$ 25,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:26:490
R$ 25,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:26:897
R$ 25,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:28:377
R$ 25,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:29:493
R$ 25,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:30:860
R$ 25,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:31:380
R$ 25,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:32:497
R$ 25,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:33:217
R$ 25,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:34:360
R$ 25,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:35:487
R$ 25,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:36:683
R$ 25,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:37:357
R$ 25,2200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:38:493
R$ 25,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:39:853
R$ 25,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:40:377
R$ 25,2000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:41:493
R$ 25,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:43:377
R$ 25,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:43:977
R$ 25,1800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:44:703
R$ 25,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:46:387
R$ 25,1600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:47:493
R$ 25,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:48:023
R$ 25,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:49:380
R$ 25,1400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:50:493
R$ 25,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:50:600
R$ 25,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:52:360
R$ 25,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:53:647
R$ 25,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:55:383
R$ 25,1000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:56:497
R$ 25,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:57:223
R$ 25,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:58:363
R$ 25,0800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:59:480
R$ 25,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:00:547
R$ 25,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:01:413
R$ 25,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:02:610
R$ 25,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:04:380
R$ 25,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:05:050
R$ 25,0400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:05:483
R$ 25,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:07:400
R$ 25,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:08:487
R$ 25,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:09:723
R$ 25,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:10:383
R$ 25,0000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:11:543
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:13:400
R$ 25,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:14:103
R$ 24,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:14:500
R$ 24,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:16:383
R$ 24,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:17:497
R$ 24,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:17:983
R$ 24,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:19:400
R$ 24,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:20:520

R$ 24,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:20:563
R$ 24,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:22:387
R$ 24,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:23:500

R$ 24,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:23:783
R$ 24,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:25:417
R$ 24,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:26:483
R$ 24,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:28:403
R$ 24,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:29:487
R$ 24,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:31:410
R$ 24,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:32:483
R$ 24,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:33:853
R$ 24,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:36:083
R$ 24,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:38:830
R$ 24,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:41:483
R$ 24,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:42:337
R$ 24,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:42:540
R$ 16,1800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:16:43:633
R$ 16,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:44:487
R$ 24,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:47:543
R$ 16,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:16:55:120
R$ 16,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:56:513
R$ 16,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:58:083
R$ 16,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:03:207
R$ 16,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:05:510
R$ 16,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:13:827
R$ 16,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:14:513
R$ 16,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:39:947
R$ 16,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:41:513
R$ 16,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:01:693
R$ 16,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:18:02:517
R$ 16,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:13:063
R$ 15,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:18:14:520
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:18:31:903
R$ 14,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:18:32:507
R$ 14,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:19:29:297
R$ 14,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:19:29:540
R$ 14,9600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:19:58:820
R$ 14,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:19:59:543
R$ 14,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:20:03:940
R$ 14,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:20:05:550
R$ 14,9200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:20:10:350
R$ 14,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:20:11:517
R$ 14,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:20:15:113
R$ 14,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:20:17:547
R$ 14,8800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:20:24:330
R$ 14,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:20:26:517
R$ 14,8600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:20:38:567
R$ 14,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:20:42:040
R$ 14,8400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:20:51:003
R$ 14,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:20:53:553
R$ 14,8200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:21:21:720
R$ 14,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:23:613
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:21:46:770
R$ 13,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:47:550
R$ 13,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:21:54:177
R$ 13,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:56:533
R$ 13,4800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:04:350
R$ 13,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:05:537

R$ 13,4600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:09:507
R$ 13,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:11:573
R$ 13,4400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:14:480
R$ 13,4300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:14:573
R$ 13,4200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:20:207
R$ 13,4100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:20:540
R$ 13,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:28:643
R$ 13,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:29:567
R$ 13,3700	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:37:593
R$ 13,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:38:577
R$ 13,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:43:267
R$ 13,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:44:577
R$ 13,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:48:510
R$ 13,3200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:50:020
R$ 13,3100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:50:577
R$ 13,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:52:843
R$ 13,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:53:580
R$ 13,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:22:55:277
R$ 13,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:22:56:490

R$ 13,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:56:573
R$ 13,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:02:483
R$ 13,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:02:577
R$ 13,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:08:973
R$ 13,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:11:580
R$ 13,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:14:830
R$ 13,1300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:17:583
R$ 13,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:20:517
R$ 13,1100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:20:580
R$ 13,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:24:453
R$ 13,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:26:577
R$ 13,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:29:303
R$ 13,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:29:583
R$ 13,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:35:537
R$ 13,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:38:583
R$ 13,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:42:087
R$ 13,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:44:590
R$ 13,0200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:23:45:187
R$ 13,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:47:603
R$ 13,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:53:127
R$ 12,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:53:553
R$ 12,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:23:55:800
R$ 12,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:23:56:563
R$ 12,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:04:280
R$ 12,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:05:587
R$ 12,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:09:080
R$ 12,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:11:593
R$ 12,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:24:15:797
R$ 12,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:17:590
R$ 12,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:27:283
R$ 12,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:29:593
R$ 12,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:32:193
R$ 12,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:32:593
R$ 12,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:39:923
R$ 12,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:41:600
R$ 12,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:42:720
R$ 12,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:44:600
R$ 12,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:52:930
R$ 12,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:53:600

R$ 12,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:24:56:170
R$ 12,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:24:56:600
R$ 12,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:00:007
R$ 12,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:02:957
R$ 12,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:04:560
R$ 12,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:05:607
R$ 12,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:07:783
R$ 12,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:08:630
R$ 12,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:11:360
R$ 12,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:11:567
R$ 12,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:17:410
R$ 12,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:17:563
R$ 12,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:22:990
R$ 12,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:23:610
R$ 12,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:28:967
R$ 12,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:29:603
R$ 12,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:32:950
R$ 12,6100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:35:640
R$ 12,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:38:943
R$ 12,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:41:590
R$ 12,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:44:417
R$ 12,5700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:44:613
R$ 12,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:25:49:397
R$ 12,5400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:50:660
R$ 12,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:25:55:030
R$ 12,5200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:56:613
R$ 12,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:25:57:700
R$ 12,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:25:59:610
R$ 12,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:04:060
R$ 12,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:05:570
R$ 12,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:09:883
R$ 12,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:26:10:330
R$ 12,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:11:613
R$ 12,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:15:150
R$ 12,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:17:577

R$ 12,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:21:557
R$ 12,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:23:613
R$ 12,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:25:517
R$ 12,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:26:613
R$ 12,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:29:517
R$ 12,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:29:617
R$ 12,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:33:800
R$ 12,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:35:613
R$ 12,3300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:26:37:693
R$ 12,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:38:613
R$ 12,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:39:303
R$ 12,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:40:800
R$ 12,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:41:613
R$ 12,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:45:370
R$ 12,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:47:623
R$ 12,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:50:917
R$ 12,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:53:617
R$ 12,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:26:55:163
R$ 12,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:26:56:617
R$ 12,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:00:337
R$ 12,2200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:02:620
R$ 12,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:05:637
R$ 12,2000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:08:580

R$ 12,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:11:573
R$ 12,1600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:27:14:317
R$ 12,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:14:580
R$ 12,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:16:613
R$ 12,1300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:17:623
R$ 12,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:19:840
R$ 12,1100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:20:577
R$ 12,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:21:877
R$ 12,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:23:623
R$ 12,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:25:600
R$ 12,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:26:633
R$ 12,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:29:293
R$ 12,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:29:620
R$ 12,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:31:880
R$ 12,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:32:793
R$ 12,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:37:930
R$ 12,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:38:627
R$ 12,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:44:230
R$ 11,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:44:630
R$ 11,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:55:017
R$ 11,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:27:56:680
R$ 11,9500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:28:00:950
R$ 11,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:01:373
R$ 11,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:02:613
R$ 11,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:05:887
R$ 11,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:08:637
R$ 11,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:12:053
R$ 11,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:14:633
R$ 11,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:20:163
R$ 11,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:20:633
R$ 11,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:27:003
R$ 11,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:29:647
R$ 11,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:35:370
R$ 11,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:35:593
R$ 11,8300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:28:41:653
R$ 11,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:43:420
R$ 11,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:44:593
R$ 11,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:51:083
R$ 11,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:53:640
R$ 11,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:55:797
R$ 11,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:28:56:597
R$ 11,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:28:59:883
R$ 11,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:02:640
R$ 11,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:07:183
R$ 11,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:08:607
R$ 11,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:11:113
R$ 11,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:11:643
R$ 11,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:15:503
R$ 11,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:17:640
R$ 11,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:21:010
R$ 11,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:23:647
R$ 11,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:32:420
R$ 11,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:32:607
R$ 11,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:36:183
R$ 11,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:38:600
R$ 11,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:41:483
R$ 11,6100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:41:647
R$ 11,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:29:42:267

R$ 11,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:44:650
R$ 11,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:50:447
R$ 11,5700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:50:603
R$ 11,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:53:673
R$ 11,5500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:56:803
R$ 11,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:59:513
R$ 11,5300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:29:59:657
R$ 11,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:02:243
R$ 11,5100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:02:657
R$ 11,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:04:090
R$ 11,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:05:660
R$ 11,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:07:827
R$ 11,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:08:653
R$ 11,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:10:553
R$ 11,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:11:667
R$ 11,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:14:483
R$ 11,4300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:14:653
R$ 11,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:16:700
R$ 11,4100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:17:657
R$ 11,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:22:997
R$ 11,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:23:657
R$ 11,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:27:017
R$ 11,3700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:29:607
R$ 11,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:31:223
R$ 11,3500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:32:607
R$ 11,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:33:737
R$ 11,3300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:35:607
R$ 11,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:36:790
R$ 11,3100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:38:660
R$ 11,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:41:903
R$ 11,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:44:663
R$ 11,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:46:377
R$ 11,2700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:47:657
R$ 11,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:50:550
R$ 11,2500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:50:667
R$ 11,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:52:257
R$ 11,2300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:53:660
R$ 11,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:56:017
R$ 11,2100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:56:610
R$ 11,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:59:243
R$ 11,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:30:59:663
R$ 11,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:02:850
R$ 11,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:05:610
R$ 11,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:07:710
R$ 11,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:08:610
R$ 11,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:11:900
R$ 11,1300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:14:687
R$ 11,1200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:31:15:660
R$ 11,1100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:17:620
R$ 11,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:24:163
R$ 11,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:26:663
R$ 11,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:29:957
R$ 11,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:32:670
R$ 11,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:34:803
R$ 11,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:35:623
R$ 11,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:36:787
R$ 11,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:38:633
R$ 11,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:40:057
R$ 11,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:41:673
R$ 11,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:46:203
R$ 10,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:47:677
R$ 10,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:50:027
R$ 10,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:50:620

R$ 10,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:53:363
R$ 10,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:53:620
R$ 10,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:56:933
R$ 10,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:31:59:723

R$ 10,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:00:923
R$ 10,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:02:673
R$ 10,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:04:603
R$ 10,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:05:840
R$ 10,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:07:130
R$ 10,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:08:793
R$ 10,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:11:713
R$ 10,8500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:32:13:913
R$ 10,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:14:673
R$ 10,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:18:647
R$ 10,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:20:683
R$ 10,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:21:767
R$ 10,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:23:683
R$ 10,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:25:363
R$ 10,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:26:677
R$ 10,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:28:333
R$ 10,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:29:630
R$ 10,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:31:570
R$ 10,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:32:683
R$ 10,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:35:140
R$ 10,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:35:640
R$ 10,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:38:217
R$ 10,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:38:680
R$ 10,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:40:310
R$ 10,6800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:41:680
R$ 10,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:43:100
R$ 10,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:44:920
R$ 10,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:49:000
R$ 10,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:50:687
R$ 10,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:52:767
R$ 10,6200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:53:680
R$ 10,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:56:473
R$ 10,6000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:32:56:637
R$ 10,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:59:853
R$ 10,5800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:02:713
R$ 10,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:06:047
R$ 10,5600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:09:060
R$ 10,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:11:623
R$ 10,5400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:14:640
R$ 10,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:19:450
R$ 10,5200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:20:650
R$ 10,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:23:900
R$ 10,5000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:26:683
R$ 10,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:29:490
R$ 10,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:29:687
R$ 10,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:32:460
R$ 10,4600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:32:683
R$ 10,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:33:33:797
R$ 10,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:35:697
R$ 10,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:38:583
R$ 10,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:38:630
R$ 10,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:39:883
R$ 10,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:41:630
R$ 10,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:47:423

R$ 10,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:47:690
R$ 10,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:52:857
R$ 10,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:54:043
R$ 10,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:33:58:550
R$ 10,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:33:59:693
R$ 10,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:01:160
R$ 10,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:02:733
R$ 10,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:06:163
R$ 10,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:08:693
R$ 10,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:10:333
R$ 10,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:11:697
R$ 10,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:14:537
R$ 10,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:17:653
R$ 10,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:19:863
R$ 10,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:20:693
R$ 10,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:21:943
R$ 10,2200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:23:700
R$ 10,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:34:24:103
R$ 10,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:24:853
R$ 10,1800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:26:647
R$ 10,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:28:453
R$ 10,1600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:29:657
R$ 10,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:31:150
R$ 10,1400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:32:637
R$ 10,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:35:520
R$ 10,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:35:700
R$ 10,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:37:293
R$ 10,1000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:38:650
R$ 10,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:41:870
R$ 10,0800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:44:703
R$ 10,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:48:267
R$ 10,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:50:697
R$ 10,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:34:53:690
R$ 10,0400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:34:56:700
R$ 10,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:35:00:223
R$ 10,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:35:02:777
R$ 10,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:35:03:820
R$ 10,0000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:35:06:110
R$ 9,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:35:07:720
R$ 9,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:35:42:087
R$ 9,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:35:43:803
R$ 9,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:35:44:707
R$ 9,9600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:35:48:103
R$ 9,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:35:50:013
R$ 9,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:35:53:830
R$ 9,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:35:59:073
R$ 9,9200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:04:900
R$ 9,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:07:107
R$ 9,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:12:700
R$ 9,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:14:607
R$ 9,8800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:18:483
R$ 9,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:20:483
R$ 9,8600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:24:797
R$ 9,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:27:720
R$ 9,8400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:32:673
R$ 9,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:33:523
R$ 9,8200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:38:313
R$ 9,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:40:507

R$ 9,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:45:960
R$ 9,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:48:110
R$ 9,7800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:36:52:973
R$ 9,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:58:777
R$ 9,7600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:37:23:543
R$ 9,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:37:27:107
R$ 9,7400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:37:37:163
R$ 9,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:37:39:837
R$ 9,7200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:37:56:483
R$ 9,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:37:59:830
R$ 9,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:04:150
R$ 9,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:38:05:767
R$ 9,6800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:10:200
R$ 9,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:38:13:020
R$ 9,6600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:22:970
R$ 9,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:38:26:760
R$ 9,6400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:31:040
R$ 9,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:38:33:923
R$ 9,6200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:44:047
R$ 9,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:38:45:913
R$ 9,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:50:020
R$ 9,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:38:54:130
R$ 9,5800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:02:153
R$ 9,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:03:280
R$ 9,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:08:887
R$ 9,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:09:463
R$ 9,5300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:14:370
R$ 9,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:15:777
R$ 9,5100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:20:543
R$ 9,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:21:427
R$ 9,4900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:25:587
R$ 9,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:28:157
R$ 9,4700	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:32:443
R$ 9,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:36:047
R$ 9,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:39:557
R$ 9,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:41:793

R$ 9,4300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:46:430
R$ 9,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:49:220
R$ 9,4100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:39:57:557
R$ 9,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:39:58:540
R$ 9,3900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:07:350
R$ 9,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:08:697
R$ 9,3500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:25:910
R$ 9,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:27:963
R$ 9,3300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:34:290
R$ 9,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:36:237
R$ 9,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:39:980
R$ 9,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:41:753
R$ 9,2500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:46:557
R$ 9,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:47:203
R$ 9,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:50:790
R$ 9,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:51:820
R$ 9,1800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:56:010
R$ 9,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:57:220
R$ 9,1600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:01:403
R$ 9,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:03:290
R$ 9,1400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:07:317
R$ 9,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:12:577

R$ 9,1200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:17:433
R$ 9,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:21:883
R$ 9,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:25:660
R$ 9,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:29:303
R$ 9,0800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:34:400
R$ 9,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:36:633
R$ 9,0500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:40:277
R$ 9,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:43:267
R$ 9,0300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:47:097
R$ 9,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:51:283
R$ 9,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:54:077
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:54:837
R$ 8,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:41:58:690
R$ 8,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:59:660
R$ 8,9600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:05:310
R$ 8,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:07:110
R$ 8,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:12:340
R$ 8,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:13:807
R$ 8,9200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:18:447
R$ 8,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:20:597
R$ 8,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:23:723
R$ 8,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:25:650
R$ 8,8800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:29:387
R$ 8,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:30:597
R$ 8,8600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:47:527
R$ 8,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:49:377
R$ 8,8400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:42:56:830
R$ 8,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:58:353
R$ 8,8200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:05:360
R$ 8,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:06:850
R$ 8,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:12:737
R$ 8,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:14:577
R$ 8,7800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:20:333
R$ 8,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:21:340
R$ 8,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:24:880
R$ 8,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:26:257
R$ 8,7300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:30:247
R$ 8,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:32:243
R$ 8,7100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:34:690
R$ 8,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:35:903
R$ 8,6900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:41:763
R$ 8,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:43:007
R$ 8,6500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:47:240
R$ 8,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:48:547
R$ 8,6300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:52:513
R$ 8,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:54:100
R$ 8,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:43:58:213
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:43:59:407
R$ 8,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:04:423
R$ 8,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:05:850
R$ 8,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:09:287
R$ 8,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:10:417
R$ 8,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:15:340
R$ 8,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:16:223
R$ 8,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:19:527
R$ 8,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:20:427
R$ 8,3800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:25:600
R$ 8,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:26:510

R$ 8,3500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:31:853
R$ 8,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:32:860
R$ 8,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:37:053
R$ 8,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:38:450
R$ 8,2500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:42:133
R$ 8,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:42:937
R$ 8,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:46:527
R$ 8,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:48:323
R$ 8,1500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:44:54:590
R$ 8,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:44:55:633
R$ 8,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:01:700
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:02:970
R$ 8,0700	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:06:750
R$ 8,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:07:333
R$ 8,0400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:11:457
R$ 8,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:12:910
R$ 8,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:17:767
R$ 7,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:19:100
R$ 7,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:25:580
R$ 7,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:26:557
R$ 7,9600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:30:733
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:32:143
R$ 7,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:35:853
R$ 7,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:36:463
R$ 7,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:40:177
R$ 7,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:40:983
R$ 7,8500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:44:873
R$ 7,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:46:540
R$ 7,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:52:120
R$ 7,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:53:693
R$ 7,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:45:57:027
R$ 7,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:45:58:217
R$ 7,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:46:05:787
R$ 7,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:46:07:150
R$ 7,6800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:46:11:803
R$ 7,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:46:12:680
R$ 7,6600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:46:18:450
R$ 7,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:46:19:237
R$ 7,6400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:46:23:337
R$ 7,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:46:24:390
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:14:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:48:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:48:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:32:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 7,6300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:32:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:40:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Detergente
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 22,9000	R$ 17.175,0000	25/11/2023 13:19:05

Marca: ICARAI
Fabricante: ICARAI
Modelo / Versão: Galão 5 litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE - bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos,

tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear
Porte da empresa: ME/EPP

18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	15/11/2023 07:51:10

Marca: SHOWLAR DESINFETANTE
Fabricante: SUARES QUIMICA
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE – bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Nº 347940018
Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	23/11/2023 10:25:35

Marca: DESOMAX
Fabricante: DESOMAX
Modelo / Versão: DETERGENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE
Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	23/11/2023 14:08:34

Marca: sauber
Fabricante: sauber
Modelo / Versão: und
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE – bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	23/11/2023 14:47:49

Marca: SUPER LAR
Fabricante: SUPER LAR
Modelo / Versão: 5L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE – bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	23/11/2023 16:38:28

Marca: super vale
Fabricante: super vale
Modelo / Versão: super vale
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	24/11/2023 16:54:57

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: UN / 5L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE – bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	24/11/2023 16:55:25

Marca: BARBAREX
Fabricante: BARBAREX
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	24/11/2023 16:56:38

Marca: PROQUILL
Fabricante: PROQUILL
Modelo / Versão: PROQUILL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó
Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente - Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 32,5600	R$ 24.420,0000	27/11/2023 07:46:00
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	750	R$ 33,0000	R$ 24.750,0000	10/11/2023 16:48:27
Marca: Triex							
Fabricante: Triex							
Modelo / Versão: Desinfetante 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE – bactericida, microcida e fungicida. Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, sequestrantes, conservantes, corantes, veículo e essência. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 33,0000		05.291.541/0001-30			27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 32,5600		18.202.203/0001-26			27/11/2023 08:00:00:753		

R$ 32,5600	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5600	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:277
R$ 21,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:14:58:510
R$ 20,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:290
R$ 20,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:15:11:630
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:13:353
R$ 17,5000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:15:25:190
R$ 17,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:25:763
R$ 15,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:15:51:007
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:52:393
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:14:940
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:16:400
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:29:803
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:31:433
R$ 12,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:16:36:593
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:42:853
R$ 18,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:17:00:207
R$ 12,9900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:12:597
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 08:14:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:24:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:00:42	Item teve empate real para o valor 32,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:00:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo -	06/12/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
Convocação anexo	15:09:54	CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo -	06/12/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE
Convocação anexo	16:04:24	LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Detergente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 25,0000	R$ 10.750,0000	27/11/2023 07:58:33

Marca: Baston
Fabricante: Baston
Modelo / Versão: Aromas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR DE AMBIENTE – Composição: Álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano. Embalagem de 400 ml. Acondicionado em lata com dispositivo de spray
Porte da empresa: ME/EPP

28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,0000	R$ 11.610,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: KELLDRIN
Fabricante: KELLDRIN
Modelo / Versão: DESODORIZADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Composição: Álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano. Embalagem de 400 ml.
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	19/11/2023 09:00:58

Marca: KELLDRIN
Fabricante: KELLDRIN
Modelo / Versão: KELLDRIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó
Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	23/11/2023 10:25:35

Marca: DESOMAX
Fabricante: DESOMAX
Modelo / Versão: DETERGENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	23/11/2023 14:47:49

Marca: ULTRAFRESH
Fabricante: ULTRAFRESH
Modelo / Versão: 400ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR DE AMBIENTE – Composição: Álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano. Embalagem de 400 ml. Acondicionado em lata com dispositivo de spray.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	23/11/2023 16:38:28

Marca: ultra fresh
Fabricante: ultra fresh
Modelo / Versão: ultra fresh
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	24/11/2023 16:54:57

Marca: UltraFresh							
Fabricante: UltraFresh							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR DE AMBIENTE – Composição: Álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano. Embalagem de 400 ml. Acondicionado em lata com dispositivo de spray							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	24/11/2023 16:55:26
Marca: PURO AR/BASTON							
Fabricante: PURO AR/BASTON							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	24/11/2023 16:56:38
Marca: LEV&UZE							
Fabricante: LEV&UZE							
Modelo / Versão: LEV&UZE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	25/11/2023 15:16:37
Marca: great							
Fabricante: great							
Modelo / Versão: great							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente - Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	430	R$ 27,9700	R$ 12.027,1000	26/11/2023 23:50:23
Marca: ultrafresh							
Fabricante: ultrafresh							
Modelo / Versão: ultrafresh							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,0000	46.636.768/0001-57	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:43:027
R$ 24,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:43:483
R$ 24,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:46:007
R$ 24,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:46:470
R$ 24,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:49:020
R$ 24,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:49:293
R$ 24,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:52:350
R$ 24,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:55:543
R$ 24,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:14:58:407
R$ 24,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:01:310
R$ 24,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:04:367
R$ 24,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:07:537

R$ 24,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:10:350
R$ 24,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:13:337
R$ 24,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:16:370
R$ 24,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:19:387
R$ 24,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:22:367
R$ 24,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:28:773
R$ 24,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:31:390
R$ 24,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:15:32:823
R$ 24,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:34:377
R$ 24,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:40:373
R$ 24,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:43:360
R$ 24,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:46:387
R$ 24,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:49:387
R$ 24,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:52:377
R$ 24,3000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:15:53:750
R$ 24,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:55:377
R$ 24,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:58:377
R$ 24,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:01:377
R$ 24,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:04:373
R$ 24,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:07:400
R$ 24,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:10:390
R$ 24,1900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:16:12:110
R$ 24,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:13:380
R$ 24,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:16:437
R$ 24,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:19:413
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:20:963
R$ 24,1000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:16:21:800
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:22:430
R$ 14,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:25:387
R$ 14,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:28:413
R$ 14,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:31:387
R$ 14,9000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:16:33:260
R$ 14,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:34:433
R$ 14,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:16:42:523
R$ 14,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:43:440
R$ 14,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:47:520
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:53:657
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:55:447
R$ 14,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:58:053
R$ 11,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:03:207
R$ 11,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:04:437
R$ 11,1200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:17:08:997
R$ 10,9900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:17:09:103
R$ 10,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:10:437
R$ 11,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:17:11:947
R$ 10,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:13:827
R$ 10,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:16:463
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:17:22:773
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:28:463
R$ 8,9700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:17:36:637
R$ 8,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:37:467
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:39:947
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:45:520
R$ 8,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:46:453
R$ 8,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:01:697
R$ 8,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:04:457
R$ 8,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:10:040
R$ 8,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:10:480
R$ 8,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:13:040
R$ 8,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:13:483

R$ 8,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:16:063
R$ 8,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:16:483
R$ 8,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:19:067
R$ 8,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:19:483
R$ 8,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:22:067
R$ 8,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:22:460
R$ 8,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:25:050
R$ 8,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:25:493
R$ 8,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:26:603
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:28:043
R$ 8,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:28:490
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:31:060
R$ 8,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:31:350
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:31:487

R$ 8,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:34:067
R$ 8,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:34:463
R$ 8,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:37:073
R$ 8,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:37:463
R$ 8,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:39:063
R$ 8,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:40:053
R$ 8,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:40:463
R$ 8,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:43:070
R$ 8,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:43:463
R$ 8,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:46:077
R$ 8,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:46:497
R$ 8,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:49:073
R$ 8,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:49:493
R$ 8,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:50:330
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:52:103
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:52:493
R$ 7,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:55:127
R$ 7,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:55:497
R$ 7,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:55:993
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:58:107
R$ 7,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:18:58:497
R$ 7,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:01:130
R$ 7,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:01:527
R$ 7,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:04:177
R$ 7,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:04:510
R$ 7,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:07:137
R$ 7,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:07:507
R$ 7,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:10:133
R$ 7,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:10:513
R$ 7,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:12:373
R$ 7,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:13:157
R$ 7,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:13:513
R$ 7,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:15:603
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:16:137
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:16:493
R$ 7,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:19:113
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:19:520
R$ 7,1000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:20:343
R$ 7,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:22:110
R$ 9,9900	46.636.768/0001-57	27/11/2023 08:21:47:173
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:14:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:24:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:00:45	Item teve empate real para o valor 27,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:00:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:27:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 7,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:50:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 30 - Detergente		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 33,9500	R$ 20.370,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: Galão 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE - Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2000	R$ 20.520,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente - Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	15/11/2023 07:51:10
Marca: SHOWCLEAN DET NEUTRO							
Fabricante: SUARES QUIMICA							
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE – Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Nº 25351.533889/2011-19							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	23/11/2023 10:25:35
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: DETERGENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	23/11/2023 14:08:34
Marca: SAUBER							
Fabricante: SAUBER							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE – Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	23/11/2023 14:47:49
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE – Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	24/11/2023 15:34:46

Marca: Yupii							
Fabricante: Brasil Clean							
Modelo / Versão: 4096-Detergente Neutro Yupii							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE – Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	24/11/2023 16:54:57
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE – Composição: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, dietilamina de ácido graxo de coco, estabilizantes, espessantes, edta, conservantes veículo, corantes e essências. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	24/11/2023 16:55:28
Marca: BARBAREX/BIOKRISS							
Fabricante: BARBAREX/BIOKRISS							
Modelo / Versão: GAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	24/11/2023 17:46:54
Marca: REALCY							
Fabricante: REALCY							
Modelo / Versão: 5 LITROS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 34,2200	R$ 20.532,0000	27/11/2023 07:46:00
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 34,2200 18.	202.203/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2200	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9500	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:14:58:363
R$ 33,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:15:09:137
R$ 32,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:10:333
R$ 31,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:15:15:993
R$ 30,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:16:350
R$ 20,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:15:30:690
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:31:387
R$ 15,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:16:44:087
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:46:443
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:16:57:980
R$ 10,0400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:16:58:950
R$ 19,8000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:17:45:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:14:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:24:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:00:47	Item teve empate real para o valor 34,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:00:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:09:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:04:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Detergente							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 4,9000	R$ 1.470,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: Frasco 500 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE DE USO GERAL - Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Ácido dodecil benzeno sulfônico, Preservativo, tensoativo, corretor de PH, sequestrante, pacificante, espessante, perfume e veículo. Tensoativo Aniônico Biodegradável. Embalagem plástica de 500 ml com fragrâncias de Buquê de Flores, Flores de Lavanda, Flores do Campo e Perfume Delicado. Com rendimento de até 30 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5000	R$ 1.950,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: boltti							
Fabricante: boltt							
Modelo / Versão: boltt							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente - Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5300	R$ 1.959,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 30L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE DE USO GERAL – Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Ácido dodecil benzeno sulfônico, Preservativo, tensoativo, corretor de PH, sequestrante, pacificante, espessante, perfume e veículo. Tensoativo Aniônico Biodegradável. Embalagem plástica de 500 ml com fragrâncias de Buquê de Flores, Flores de Lavanda, Flores do Campo e Perfume Delicado. Com rendimento de até 30 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5300	R$ 1.959,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: super lar							
Fabricante: super lar							
Modelo / Versão: super lar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5300	R$ 1.959,0000	24/11/2023 16:55:29
Marca: BARBAREX/BIOKRISS							
Fabricante: BARBAREX/BIOKRISS							

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5300	R$ 1.959,0000	24/11/2023 17:19:47
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN/500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE DE USO GERAL – Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Ácido dodecil benzeno sulfônico, Preservativo, tensoativo, corretor de PH, sequestrante, pacificante, espessante, perfume e veículo. Tensoativo Aniônico Biodegradável. Embalagem plástica de 500 ml com fragrâncias de Buquê de Flores, Flores de Lavanda, Flores do Campo e Perfume Delicado. Com rendimento de até 30 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5300	R$ 1.959,0000	24/11/2023 17:46:55
Marca: REALCY							
Fabricante: REALCY							
Modelo / Versão: 500 ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 6,5300	R$ 1.959,0000	27/11/2023 07:46:01
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO METASSILICATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCO; MÉTODO DE APLICAÇÃO: IMERSÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,5300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,5300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,5300	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,5300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,5300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:15:04:290
R$ 1,8500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:17:12:850
R$ 1,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:13:457
R$ 1,9700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:17:13:520
R$ 2,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:17:17:643
R$ 1,6500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:17:42:453
R$ 1,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:15:377
R$ 1,6200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:23:37:657
R$ 1,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:39:287
R$ 1,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:23:45:477
R$ 1,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:48:337
R$ 1,5800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:23:51:620
R$ 1,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:23:55:470
R$ 1,5600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:23:58:693
R$ 1,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:03:313
R$ 1,5400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:24:06:067
R$ 1,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:09:217
R$ 1,5200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:24:12:177
R$ 1,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:13:940
R$ 1,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:24:16:553
R$ 1,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:22:537
R$ 1,4800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:24:25:543
R$ 1,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:27:333
R$ 1,4600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:24:32:083
R$ 1,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:35:607
R$ 1,4400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:24:38:017
R$ 1,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:24:42:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:26:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:26:42	Item teve empate real para o valor 6,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:26:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:02:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1,4300.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:02:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15:18:29	06/12/2023 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF:37.106.076/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Dispenser Papel Higiênico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,0000	R$ 5.150,0000	27/11/2023 07:59:21
Marca: Nobre							
Fabricante: Nobre							
Modelo / Versão: Nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML – com dispositivo poupa copo que libere apenas um copo por vez, produzido por injeção plástica em dispositivo semiautomático de fácil manuseio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: FORT COM							
Fabricante: FORT COM							
Modelo / Versão: FORT COM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	23/11/2023 10:27:23
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: DISPENSER PAPEL HIGIENICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PAPEL HIGIENICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	23/11/2023 14:09:48
Marca: TRILHA							
Fabricante: TRILHA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML – com dispositivo poupa copo que libere apenas um copo por vez, produzido por injeção plástica em dispositivo semiautomático de fácil manuseio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML – com dispositivo poupa copo que libere apenas um copo por vez, produzido por injeção plástica em dispositivo semiautomático de fácil manuseio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: premisse							
Fabricante: premisse							
Modelo / Versão: premisse							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	24/11/2023 16:55:30
Marca: MULTICOPO							
Fabricante: MULTICOPO							

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA PLASTICOABS, TIPO DE PAREDE, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 400 METROS, ALTURA 29 CM, LARGURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 13,50 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	24/11/2023 17:02:22
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	27/11/2023 06:55:48
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA PLASTICOABS, TIPO DE PAREDE, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 400 METROS, ALTURA 29 CM, LARGURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 13,50 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	27/11/2023 07:28:21
Marca: Nobre							
Fabricante: Goedert							
Modelo / Versão: UN							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML – com dispositivo poupa copo que libere apenas um copo por vez, produzido por injeção plástica em dispositivo semiautomático de fácil manuseio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	50	R$ 103,2400	R$ 5.162,0000	27/11/2023 07:30:40
Marca: BELL PLUS							
Fabricante: BELL PLUS							
Modelo / Versão: c180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser Papel Higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,2400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 103,0000	46.636.768/0001-57	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 102,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:14:543
R$ 102,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:16:370
R$ 102,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:17:477
R$ 102,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:18:977
R$ 102,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:19:370
R$ 102,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:20:490
R$ 102,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:22:147
R$ 102,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:22:370
R$ 102,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:23:497
R$ 102,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:25:377

R$ 102,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:26:480
R$ 102,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:28:377
R$ 102,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:28:403
R$ 102,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:29:477
R$ 102,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:30:070
R$ 102,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:31:363
R$ 102,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:32:493
R$ 102,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:34:360
R$ 102,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:35:487
R$ 102,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:36:423
R$ 102,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:37:383
R$ 102,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:38:497
R$ 102,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:38:903
R$ 102,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:40:377
R$ 102,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:41:493
R$ 102,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:43:373
R$ 102,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:44:483
R$ 102,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:46:370
R$ 102,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:47:493
R$ 102,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:49:377
R$ 102,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:50:497
R$ 102,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:52:367
R$ 102,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:53:483
R$ 102,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:15:53:977
R$ 102,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:55:363
R$ 102,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:56:497
R$ 102,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:15:58:363
R$ 102,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:15:59:497
R$ 102,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:01:363
R$ 102,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:02:500
R$ 102,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:04:380
R$ 102,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:05:507
R$ 102,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:07:397
R$ 102,6100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:08:500
R$ 102,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:08:617
R$ 102,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:10:413
R$ 102,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:11:533
R$ 102,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:13:410
R$ 102,5700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:14:497
R$ 102,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:16:403
R$ 102,5500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:17:503
R$ 102,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:18:937

R$ 102,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:19:383
R$ 102,5200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:20:503
R$ 102,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:22:407
R$ 102,5000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:23:483
R$ 102,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:25:403
R$ 102,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:26:500
R$ 102,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:28:403
R$ 102,4600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:29:500
R$ 102,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:30:330
R$ 102,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:31:390
R$ 102,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:32:483
R$ 102,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:34:477
R$ 102,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:36:903
R$ 102,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:38:510
R$ 102,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:40:343
R$ 102,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:41:490

R$ 102,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:42:343
R$ 102,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:43:700
R$ 102,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:44:507
R$ 102,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:47:033
R$ 102,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:47:483
R$ 102,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:47:533
R$ 102,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:50:603
R$ 100,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:16:51:280
R$ 99,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:53:487
R$ 99,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:56:990
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:58:057
R$ 99,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:16:59:507
R$ 99,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:04:020
R$ 99,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:05:540
R$ 99,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:06:937
R$ 99,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:08:440
R$ 99,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:08:507
R$ 99,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:11:440
R$ 99,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:11:510
R$ 99,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:13:807
R$ 99,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:14:543
R$ 99,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:15:890
R$ 99,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:17:510
R$ 99,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:18:940
R$ 99,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:20:520
R$ 99,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:25:680
R$ 99,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:26:490
R$ 38,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:17:26:937
R$ 56,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:17:27:723
R$ 43,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:17:29:513
R$ 43,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:40:067
R$ 45,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:17:53:107
R$ 41,3000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:18:05:730
R$ 41,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:09:307
R$ 38,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:18:46:950
R$ 43,1000	46.636.768/0001-57	27/11/2023 08:21:23:050
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:15:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:25:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:00:49	Item teve empate real para o valor 103,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:00:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:38:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 38,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:38:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:30:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: BETTA							
Fabricante: BETTA							
Modelo / Versão: OVAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA ROUPA EM PLÁSTICO – Com base em plástico e cerdas plásticas. Formato oval.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: toq							
Fabricante: toq							
Modelo / Versão: toq							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	24/11/2023 17:02:22
Marca: GAUCHA							
Fabricante: GAUCHA							
Modelo / Versão: GAUCHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	24/11/2023 17:19:47
Marca: Desafio							
Fabricante: Desafio							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA ROUPA EM PLÁSTICO – Com base em plástico e cerdas plásticas. Formato oval.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	27/11/2023 06:55:49
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000	25/11/2023 18:27:07
Marca: HALLEY							
Fabricante: HALLEY							
Modelo / Versão: HALLEY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Escova de lavar roupas oval base plástico 12X6cm cerdas em nylon . REF48.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 8,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:43:440
R$ 8,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:45:727
R$ 8,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:46:447
R$ 8,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:48:727
R$ 8,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:49:440
R$ 8,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:51:957
R$ 8,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:52:440
R$ 8,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:16:56:307
R$ 8,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:16:57:983
R$ 8,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:16:58:523
R$ 8,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:01:233
R$ 8,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:01:453
R$ 8,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:03:207

R$ 8,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:05:343
R$ 8,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:07:457
R$ 8,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:08:420
R$ 8,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:10:347
R$ 8,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:10:457
R$ 8,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:12:290
R$ 8,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:13:460
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:13:827
R$ 8,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:15:293
R$ 8,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:16:463
R$ 8,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:18:290
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:18:963
R$ 8,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:19:440
R$ 8,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:22:127
R$ 8,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:22:447
R$ 8,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:24:287
R$ 8,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:24:310
R$ 8,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:25:467
R$ 8,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:28:657
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:29:480
R$ 8,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:31:467
R$ 8,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:17:34:990
R$ 3,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:17:35:837
R$ 3,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:17:37:467
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:39:923
R$ 8,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:17:45:733
R$ 8,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:18:04:817
R$ 8,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:10:243
R$ 6,0800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:18:12:280
R$ 6,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:20:170
R$ 6,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:18:36:217
R$ 6,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:41:470
R$ 6,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:18:58:520
R$ 6,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:18:59:813
R$ 3,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:19:03:063
R$ 3,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:04:553
R$ 3,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:05:397
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:07:507
R$ 2,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:27:723
R$ 6,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:19:28:140
R$ 2,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:28:523
R$ 6,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:32:013
R$ 2,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:33:333
R$ 2,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:34:497
R$ 2,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:38:117

R$ 2,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:40:530
R$ 2,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:41:317
R$ 2,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:43:530
R$ 2,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:45:460
R$ 3,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:19:45:827
R$ 2,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:19:46:503
R$ 2,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:19:50:440
R$ 3,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:19:52:290
R$ 3,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:19:53:910
R$ 3,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:20:18:433
R$ 3,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:18:557
R$ 3,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:20:38:250
R$ 3,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:20:43:143
R$ 3,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:02:187
R$ 3,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:18:497
R$ 3,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:34:223
R$ 3,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:40:257
R$ 3,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:00:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:16:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:26:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:00:52	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	06/12/2023. 15:04:44	Aceite individual da proposta Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:04: 47	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:14:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E Habilitação de fornecedor ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6000	R$ 1.430,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	23/11/2023 14:09:48
Marca: ODIM							
Fabricante: ODIM							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA VASO – Composição: Cabo plástico, cerdas de matéria sintética. Contendo suporte plástico para acondicionar a escova.							
Porte da empresa: ME/EPP							

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: VASO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA VASO – Composição: Cabo plástico, cerdas de matéria sintética. Contendo suporte plástico para acondicionar a escova.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: brubelar							
Fabricante: brubelar							
Modelo / Versão: brubelar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	24/11/2023 17:19:47
Marca: ODIM							
Fabricante: ODIM							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA VASO – Composição: Cabo plástico, cerdas de matéria sintética. Contendo suporte plástico para acondicionar a escova.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	26/11/2023 23:50:24
Marca: condor							
Fabricante: condor							
Modelo / Versão: condor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	27/11/2023 06:55:51
Marca: BRUBALAR							
Fabricante: BRUBALAR							
Modelo / Versão: BRUBALAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	50	R$ 28,6400	R$ 1.432,0000	27/11/2023 07:30:40
Marca: HARACEM							
Fabricante: HARACEM							
Modelo / Versão: e01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	25/11/2023 18:27:07
Marca: HALLEY							
Fabricante: HALLEY							
Modelo / Versão: HALLEY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Escova para vaso sanitário com pote escova 8x7cm 35cm REF49.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:13:310
R$ 28,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:13:557
R$ 28,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:14:010

R$ 28,5700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:14:567
R$ 28,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:16:343
R$ 28,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:16:560
R$ 28,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:16:623
R$ 28,5400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:17:530
R$ 28,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:19:343
R$ 28,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:19:533
R$ 28,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:20:150
R$ 28,5100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:20:527
R$ 28,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:22:343
R$ 28,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:22:583
R$ 28,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:22:900
R$ 28,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:23:527
R$ 28,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:23:907
R$ 28,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:25:357
R$ 28,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:25:583
R$ 28,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:26:527
R$ 28,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:26:973
R$ 28,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:27:827
R$ 28,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:28:347
R$ 28,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:28:597
R$ 28,4100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:29:553
R$ 28,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:31:347
R$ 28,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:31:567
R$ 28,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:32:530
R$ 28,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:33:967
R$ 28,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:34:353
R$ 28,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:34:567
R$ 28,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:35:153
R$ 28,3500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:35:557
R$ 28,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:37:317
R$ 28,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:37:370
R$ 28,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:37:580
R$ 28,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:38:563
R$ 28,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:39:003
R$ 28,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:40:357
R$ 28,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:40:570
R$ 28,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:41:560
R$ 28,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:43:350
R$ 28,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:43:540
R$ 28,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:44:127
R$ 28,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:44:560
R$ 28,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:46:323
R$ 28,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:46:553
R$ 28,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:47:287
R$ 28,2300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:47:593
R$ 28,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:49:000
R$ 28,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:49:327
R$ 28,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:49:650
R$ 28,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:50:570
R$ 28,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:52:167
R$ 28,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:52:320
R$ 28,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:52:600
R$ 28,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:53:533
R$ 28,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:55:350
R$ 28,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:55:590
R$ 28,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:56:570
R$ 28,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:57:427
R$ 28,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:58:357

R$ 28,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:21:58:563
R$ 28,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:21:59:567
R$ 28,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:01:370
R$ 28,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:01:597
R$ 28,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:02:563
R$ 28,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:04:357
R$ 28,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:04:480
R$ 28,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:04:597
R$ 28,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:05:567
R$ 28,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:05:713
R$ 28,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:07:353
R$ 28,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:07:593
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:22:08:487
R$ 19,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:08:570
R$ 28,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:09:320
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:10:337
R$ 19,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:10:603
R$ 19,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:11:023
R$ 19,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:11:540
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:13:333
R$ 19,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:13:603
R$ 19,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:14:300
R$ 19,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:14:537
R$ 19,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:16:333
R$ 19,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:16:597
R$ 19,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:17:310
R$ 19,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:17:570
R$ 19,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:19:330
R$ 19,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:19:597
R$ 19,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:20:317
R$ 19,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:20:580
R$ 7,5700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:22:21:180
R$ 7,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:22:330
R$ 7,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:22:607
R$ 19,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:23:143
R$ 10,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:22:23:580
R$ 7,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:25:330
R$ 7,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:25:570
R$ 7,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:28:373
R$ 7,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:28:603
R$ 7,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:31:370
R$ 7,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:31:603
R$ 8,0900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:22:32:220
R$ 7,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:34:373
R$ 7,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:34:610
R$ 7,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:37:353
R$ 7,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:37:573
R$ 7,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:40:387
R$ 7,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:40:613
R$ 7,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:43:390
R$ 7,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:43:607
R$ 7,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:46:353
R$ 7,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:46:613
R$ 7,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:49:387
R$ 7,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:49:613
R$ 7,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:52:387
R$ 7,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:52:610
R$ 8,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:53:107
R$ 7,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:55:387
R$ 7,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:55:643
R$ 7,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:58:393
R$ 7,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:22:58:613
R$ 11,5000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:23:01:137

R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:23:01:217
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:01:390
R$ 6,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:01:620
R$ 6,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:04:393
R$ 6,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:04:583
R$ 6,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:07:393
R$ 6,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:07:617
R$ 6,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:10:360
R$ 6,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:10:620
R$ 6,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:13:403
R$ 6,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:13:623
R$ 6,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:16:393
R$ 6,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:16:593
R$ 6,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:19:393
R$ 6,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:19:667
R$ 6,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:22:360
R$ 6,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:22:583
R$ 6,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:25:397
R$ 6,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:25:623
R$ 6,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:28:397
R$ 6,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:28:597
R$ 6,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:31:400
R$ 6,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:31:593
R$ 6,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:34:447
R$ 6,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:34:640
R$ 6,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:37:403
R$ 6,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:37:683
R$ 6,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:40:410
R$ 6,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:40:640
R$ 6,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:43:410
R$ 6,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:43:637
R$ 6,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:46:407
R$ 6,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:46:600
R$ 6,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:49:370
R$ 6,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:49:600
R$ 6,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:52:407
R$ 6,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:52:603
R$ 6,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:55:377
R$ 6,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:55:657
R$ 6,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:58:410
R$ 6,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:23:58:607
R$ 6,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:01:413
R$ 6,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:01:607
R$ 6,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:04:377
R$ 6,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:04:643
R$ 6,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:07:373
R$ 6,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:07:647
R$ 6,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:10:410
R$ 6,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:10:613
R$ 6,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:13:413
R$ 6,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:13:647
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:16:377
R$ 6,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:16:620
R$ 6,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:19:377
R$ 6,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:19:633
R$ 6,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:22:427
R$ 6,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:22:650
R$ 6,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:25:427

R$ 6,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:25:613
R$ 6,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:28:477
R$ 6,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:28:617
R$ 6,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:24:29:223
R$ 6,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:31:380
R$ 6,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:31:650
R$ 6,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:34:430
R$ 6,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:34:653
R$ 6,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:37:463
R$ 6,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:37:697
R$ 6,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:40:423
R$ 6,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:40:660
R$ 6,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:43:420
R$ 6,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:43:620
R$ 6,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:46:420
R$ 6,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:46:660
R$ 6,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:49:437
R$ 6,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:49:627
R$ 6,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:52:383
R$ 6,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:52:660
R$ 6,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:55:403
R$ 6,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:55:663
R$ 6,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:58:427
R$ 6,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:58:667
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:01:430
R$ 6,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:01:670
R$ 6,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:04:430

R$ 6,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:04:667
R$ 6,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:07:393
R$ 6,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:07:630
R$ 6,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:10:427
R$ 6,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:10:670
R$ 6,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:13:390
R$ 6,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:13:667
R$ 6,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:16:393
R$ 6,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:16:737
R$ 6,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:19:483
R$ 6,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:19:680
R$ 6,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:22:453
R$ 6,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:22:677
R$ 6,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:25:473
R$ 6,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:25:680
R$ 6,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:28:433
R$ 6,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:28:690
R$ 5,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:13:017
R$ 5,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:14:153
R$ 5,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:19:727
R$ 5,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:20:180
R$ 5,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:24:817
R$ 5,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:26:170
R$ 5,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:29:250
R$ 5,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:32:180
R$ 5,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:37:790
R$ 5,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:38:180
R$ 5,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:39:837
R$ 5,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:41:193
R$ 5,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:48:863
R$ 5,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:50:153

R$ 5,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:54:967
R$ 5,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:56:163
R$ 5,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:57:890
R$ 5,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:59:220
R$ 5,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:03:603
R$ 5,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:05:183
R$ 5,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:08:210
R$ 5,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:11:263
R$ 5,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:15:863
R$ 5,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:17:323
R$ 5,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:25:197
R$ 5,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:26:257
R$ 5,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:29:347
R$ 5,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:32:290
R$ 5,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:34:223
R$ 5,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:35:240
R$ 5,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:38:277
R$ 5,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:41:297
R$ 5,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:43:457
R$ 5,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:44:303
R$ 5,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:47:790
R$ 5,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:50:260
R$ 5,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:53:643
R$ 5,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:56:257
R$ 5,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:00:590
R$ 5,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:02:330
R$ 5,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:05:597
R$ 5,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:08:343
R$ 5,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:10:160
R$ 5,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:11:307
R$ 5,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:13:953
R$ 5,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:14:387
R$ 5,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:25:660
R$ 5,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:26:370
R$ 5,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:30:460
R$ 5,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:32:333
R$ 5,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:35:680
R$ 5,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:38:510
R$ 5,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:41:463
R$ 5,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:44:373
R$ 5,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:48:237
R$ 5,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:50:387
R$ 5,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:54:817
R$ 5,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:56:403
R$ 5,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:00:127
R$ 5,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:02:393
R$ 5,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:05:500
R$ 5,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:08:407
R$ 5,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:13:670
R$ 5,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:14:420
R$ 5,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:20:627
R$ 5,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:23:427
R$ 5,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:26:240
R$ 5,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:26:373
R$ 5,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:32:29:033
R$ 5,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:32:29:433
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:21:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:34:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:34:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 5,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:26:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração Quantidade**	**ME/EPP**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	19/11/2023 09:07:50
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	23/11/2023 14:55:31
Marca: RELUZ							
Fabricante: RELUZ							
Modelo / Versão: 8G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE AÇO INOX – 100 % de aço inox. Que não risque o alumínio nem o inox. Embalagem individual contendo 01 esponja de 08 gramas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	23/11/2023 16:44:23
Marca: flashlimp							
Fabricante: flashlimp							
Modelo / Versão: flashlimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	24/11/2023 17:02:22
Marca: DIVINOX							
Fabricante: DIVINOX							
Modelo / Versão: DIVINOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	24/11/2023 17:19:47
Marca: Assolan							
Fabricante: Assolan							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE AÇO INOX – 100 % de aço inox. Que não risque o alumínio nem o inox. Embalagem individual contendo 01 esponja de 08 gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	26/11/2023 23:50:26
Marca: reluz							
Fabricante: reluz							
Modelo / Versão: reluz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,6900	R$ 2.172,5000	27/11/2023 06:55:52

Marca: YAZI
Fabricante: YAZI
Modelo / Versão: YAZI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:52:357
R$ 8,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:21:54:927
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:21:55:353
R$ 8,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:02:513
R$ 8,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:04:353
R$ 8,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:08:690
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:10:360
R$ 8,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:12:970
R$ 8,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:13:367
R$ 8,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:16:397
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:22:19:193
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:19:380
R$ 4,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:22:290
R$ 4,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:22:367
R$ 4,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:25:743
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:28:373
R$ 4,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:31:130
R$ 4,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:31:360
R$ 4,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:34:773
R$ 4,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:37:383
R$ 4,3400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:22:37:773
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:22:39:413
R$ 4,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:40:133
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:40:353
R$ 3,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:42:127
R$ 3,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:43:390
R$ 3,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:46:030
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:46:357
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:22:48:043
R$ 3,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:48:783
R$ 3,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:22:51:670
R$ 3,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:22:51:843
R$ 3,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:22:54:477
R$ 3,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:20:270
R$ 2,9900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:25:07:883
R$ 2,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:25:20:320
R$ 2,8500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:25:25:700
R$ 2,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:25:41:540
R$ 2,6500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:25:52:553
R$ 2,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:22:733
R$ 2,4500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:26:41:677
R$ 2,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:31:043
R$ 2,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:34:030
R$ 2,3400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:27:35:687
R$ 2,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:30:19:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:21:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:32:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:32:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 2,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:15:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,9400	R$ 594,0000	19/11/2023 09:07:50

Marca: LUSTRO

Fabricante: LUSTRO

Modelo / Versão: LUSTRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,9400	R$ 594,0000	23/11/2023 14:55:31

Marca: ASSOLAN

Fabricante: ASSOLAN

Modelo / Versão: 60G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Composição: aço-carbono. Embalagem: pacote com 08 unidades de 60 g. Uso doméstico. Fardo com 14 pacotes de 8 unidades de 60 g. Cada.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,9400	R$ 594,0000	23/11/2023 16:44:23

Marca: assolan

Fabricante: assolan

Modelo / Versão: assolan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,9400	R$ 594,0000	24/11/2023 17:02:22

Marca: QLUSTRO

Fabricante: QLUSTRO

Modelo / Versão: QLUSTRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,9400	R$ 594,0000	26/11/2023 23:50:27

Marca: assolan

Fabricante: assolan

Modelo / Versão: assolan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA

Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,9400	R$ 594,0000	27/11/2023 06:55:54

Marca: ASSOLAN

Fabricante: ASSOLAN

Modelo / Versão: ASSOLAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 5,9400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,9400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,9400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:46:410
R$ 5,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:51:193
R$ 5,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:52:410
R$ 5,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:23:57:413
R$ 5,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:23:58:410
R$ 5,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:02:460
R$ 5,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:04:543
R$ 5,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:07:103
R$ 5,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:07:473
R$ 5,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:09:670
R$ 5,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:10:453
R$ 5,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:14:640
R$ 5,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:16:417
R$ 5,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:18:237
R$ 5,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:19:417
R$ 5,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:23:723
R$ 5,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:25:383
R$ 5,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:26:707
R$ 5,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:28:073
R$ 5,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:28:487
R$ 5,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:31:947
R$ 5,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:33:397

R$ 5,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:34:387
R$ 5,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:37:487
R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:37:640
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:40:427
R$ 4,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:47:380
R$ 4,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:49:487
R$ 4,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:49:883
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:52:423
R$ 4,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:56:607
R$ 4,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:24:57:633
R$ 4,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:58:397
R$ 4,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:25:04:817
R$ 4,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:04:957
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:07:430
R$ 4,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:12:250
R$ 4,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:13:433
R$ 4,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:17:630
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:19:483
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:25:21:000
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:22:447
R$ 3,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:27:857
R$ 3,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:28:397
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:25:32:603
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:34:513
R$ 3,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:36:197
R$ 2,9400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:25:42:370
R$ 2,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:43:440
R$ 2,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:25:50:820
R$ 2,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:52:443
R$ 2,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:26:190
R$ 2,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:28:463

R$ 2,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:33:773
R$ 2,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:34:460
R$ 2,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:37:450
R$ 2,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:40:460
R$ 2,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:36:813
R$ 2,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:37:493
R$ 2,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:42:143
R$ 2,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:43:487
R$ 2,1500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:46:267
R$ 2,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:46:477
R$ 2,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:47:813
R$ 2,1000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:50:473
R$ 2,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:52:480
R$ 2,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:54:573
R$ 1,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:01:553
R$ 1,9800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:32:16:560
R$ 1,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:19:607
R$ 1,9600	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:32:22:727
R$ 1,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:25:570
R$ 1,9400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:32:28:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:23:44	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 08:34:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:34:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:15:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5500	R$ 4.065,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: bri							
Fabricante: bri							
Modelo / Versão: bri							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5700	R$ 4.071,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: BETANIN							
Fabricante: BETANIN							
Modelo / Versão: BETANIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5700	R$ 4.071,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: CONDOR							

Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA PARA LOUÇA – Dupla face com agente antibactéria multiúso para limpeza pesada. Composta de: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Medindo 110mmX67mmX20mm. Embalagem contendo 03 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5700	R$ 4.071,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5700	R$ 4.071,0000	24/11/2023 17:02:22
Marca: BRILHUS							
Fabricante: BETTANIN							
Modelo / Versão: BRILHUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5700	R$ 4.071,0000	26/11/2023 23:50:28
Marca: brilhux							
Fabricante: brilhux							
Modelo / Versão: brilhux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,5700	R$ 4.071,0000	27/11/2023 06:55:55
Marca: WISH							
Fabricante: WISH							
Modelo / Versão: WISH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:37:423
R$ 13,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:37:640
R$ 13,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:40:090
R$ 13,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:40:383
R$ 13,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:40:623
R$ 13,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:43:383
R$ 13,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:43:663
R$ 13,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:45:867
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:46:427
R$ 12,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:46:623
R$ 12,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:49:447
R$ 12,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:49:667
R$ 12,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:50:097
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:52:450
R$ 12,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:52:663
R$ 12,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:55:427
R$ 12,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:24:55:490
R$ 12,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:55:623
R$ 12,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:24:57:777
R$ 12,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:24:58:427
R$ 12,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:24:58:663

R$ 12,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:00:333

R$ 12,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:01:427
R$ 12,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:01:630
R$ 12,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:04:427
R$ 12,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:04:633
R$ 12,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:06:043
R$ 12,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:07:437
R$ 12,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:07:670
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:25:08:747
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:10:440
R$ 11,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:10:670
R$ 11,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:11:490
R$ 11,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:13:430
R$ 11,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:13:630
R$ 11,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:16:433
R$ 11,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:16:670
R$ 11,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:19:393
R$ 11,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:19:673
R$ 11,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:20:390
R$ 11,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:22:397
R$ 11,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:22:673
R$ 11,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:25:413
R$ 11,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:25:680
R$ 11,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:25:747
R$ 11,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:28:433
R$ 11,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:28:690
R$ 11,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:30:767
R$ 11,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:31:443
R$ 11,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:31:693
R$ 11,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:34:400
R$ 11,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:34:697
R$ 11,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:34:823
R$ 11,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:37:400
R$ 11,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:37:657
R$ 11,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:40:407
R$ 11,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:40:700
R$ 11,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:42:170
R$ 11,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:43:403
R$ 11,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:43:677
R$ 11,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:46:440
R$ 11,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:46:710
R$ 11,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:48:237
R$ 11,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:49:447
R$ 11,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:49:677
R$ 11,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:52:167
R$ 11,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:52:463
R$ 11,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:52:717
R$ 11,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:55:460
R$ 11,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:55:687
R$ 11,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:56:060
R$ 11,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:25:58:130
R$ 11,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:25:58:443
R$ 11,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:25:58:690
R$ 11,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:01:450
R$ 11,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:01:730
R$ 11,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:02:417
R$ 11,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:04:450
R$ 11,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:04:737

R$ 11,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:06:093
R$ 11,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:07:467
R$ 11,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:07:730
R$ 11,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:08:107
R$ 11,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:09:690
R$ 11,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:10:450
R$ 11,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:10:743
R$ 11,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:12:133
R$ 11,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:13:407
R$ 11,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:13:693
R$ 11,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:16:450
R$ 11,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:16:710
R$ 11,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:17:077
R$ 11,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:18:573
R$ 10,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:19:117
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:19:457
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:19:750
R$ 9,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:21:773
R$ 9,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:22:443
R$ 9,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:22:750
R$ 9,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:25:413
R$ 9,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:25:753
R$ 9,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:26:707
R$ 9,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:28:100
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:28:413
R$ 9,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:28:713
R$ 9,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:29:330
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:31:457
R$ 8,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:31:710
R$ 8,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:33:390
R$ 8,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:34:457
R$ 8,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:34:757
R$ 8,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:35:753
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:37:457
R$ 8,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:37:760
R$ 8,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:40:460
R$ 8,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:40:480
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:40:757
R$ 8,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:41:877
R$ 7,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:42:620
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:43:453
R$ 6,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:43:860
R$ 6,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:45:140
R$ 7,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:45:227
R$ 6,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:46:227
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:46:457
R$ 5,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:46:903
R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:47:457
R$ 5,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:26:48:093
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:49:507
R$ 4,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:49:913
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:50:123
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:26:52:427
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:52:910
R$ 3,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:53:640
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:55:910
R$ 2,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:26:58:317
R$ 2,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:26:58:913
R$ 2,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:02:097
R$ 3,0600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:27:03:403
R$ 2,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:27:04:287
R$ 2,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:27:04:920
R$ 3,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:27:06:907

R$ 2,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:27:06:973
R$ 2,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:43:513
R$ 2,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:32:52:250
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:24:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:34:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:34:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 2,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:16:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Etiqueta adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 7,6000	R$ 760,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: expoflora							
Fabricante: expoflora							
Modelo / Versão: expoflora							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 7,6900	R$ 769,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: BETANIN							
Fabricante: BETANIN							
Modelo / Versão: BETANIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:26:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:36:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:01:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:01:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Etiqueta adesiva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6000	R$ 1.920,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: home							
Fabricante: home							
Modelo / Versão: home							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	10/11/2023 16:50:05
Marca: AlpFilm							
Fabricante: AlpFilm							
Modelo / Versão: Filme pvc							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 15M – Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 15 metros de comprimento							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: GIOPACK							
Fabricante: GIOPACK							
Modelo / Versão: GIOPACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: BRICOFLEX							
Fabricante: BRICOFLEX							
Modelo / Versão: 15M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 15M – Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 15 metros de comprimento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: alphiln							
Fabricante: alphiln							
Modelo / Versão: alphiln							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	24/11/2023 17:02:22
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	24/11/2023 19:19:41
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 15M – Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 15 metros de comprimento							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	26/11/2023 23:50:29
Marca: bricoflex							
Fabricante: bricoflex							
Modelo / Versão: bricoflex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TERMOTRANSFERÊNCIA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO (LXC): 25 X 50 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APRESENTAÇÃO 5000 ETIQUETAS POR ROLO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,6400	R$ 1.928,0000	27/11/2023 06:55:57
Marca: SUPERALPFILM							

Fabricante: SUPERALPFILM
Modelo / Versão: SUPERALPFILM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TERMOTRANSFERÊNCIA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO (LXC): 25 X 50 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APRESENTAÇÃO 5000 ETIQUETAS POR ROLO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:10:483
R$ 9,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:10:980
R$ 9,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:12:097
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:13:443
R$ 9,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:13:983
R$ 9,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:15:603
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:16:567
R$ 9,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:17:033
R$ 9,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:17:163
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:19:490
R$ 9,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:20:013
R$ 9,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:20:030
R$ 9,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:21:877
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:22:490
R$ 9,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:23:043
R$ 9,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:25:500
R$ 9,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:26:003
R$ 9,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:28:490
R$ 9,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:29:003
R$ 9,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:29:473
R$ 9,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:31:443
R$ 9,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:32:063
R$ 9,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:34:493
R$ 9,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:35:040
R$ 9,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:37:447
R$ 9,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:37:750
R$ 9,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:38:083
R$ 9,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:40:093
R$ 9,1000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:28:40:337
R$ 9,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:40:490
R$ 9,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:41:107
R$ 9,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:28:42:490
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:28:42:923
R$ 9,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:43:543
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:28:43:670
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:44:107
R$ 4,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:47:487
R$ 3,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:28:48:827
R$ 3,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:50:123
R$ 3,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:52:447
R$ 3,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:53:083
R$ 3,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:55:840

R$ 3,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:56:083
R$ 3,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:28:57:830
R$ 3,6000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:28:57:923
R$ 3,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:28:59:087
R$ 3,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:29:01:970
R$ 3,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:02:133
R$ 3,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:29:06:397
R$ 3,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:08:103
R$ 3,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:29:10:597
R$ 3,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:11:157
R$ 3,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:29:14:487
R$ 3,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:17:160
R$ 3,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:29:20:400
R$ 3,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:23:120
R$ 3,2500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:29:26:577
R$ 3,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:29:27:450
R$ 3,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:29:220
R$ 3,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:29:34:523
R$ 3,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:29:36:833
R$ 3,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:38:137
R$ 3,8900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:29:48:860
R$ 3,1800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:29:53:967
R$ 3,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:29:56:163
R$ 3,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:16:837
R$ 3,1600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:30:31:750
R$ 3,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:32:277
R$ 3,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:30:38:200
R$ 3,1800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:31:30:383
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:28:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:38:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:01:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:01:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:38:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 3,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:31:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 40 - Etiqueta adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,0000	R$ 3.400,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: GUARUFILME							
Fabricante: GUARUFILME							
Modelo / Versão: FILME PVC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 30M - Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 30 metros de comprimento							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	10/11/2023 16:50:05
Marca: AlpFilm							
Fabricante: AlpFilm							

Modelo / Versão: Filme pvc							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 30M – Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 30 metros de comprimento							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	19/11/2023 09:07:50
Marca: GIOPACK							
Fabricante: GIOPACK							
Modelo / Versão: GIOPACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	23/11/2023 14:55:31
Marca: BRICOFLEX							
Fabricante: BRICOFLEX							
Modelo / Versão: 30M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 30M – Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 30 metros de comprimento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	23/11/2023 16:44:23
Marca: alphiln							
Fabricante: alphiln							
Modelo / Versão: alphiln							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	24/11/2023 17:02:22
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	24/11/2023 19:19:41
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PVC 30M – Contém 1 rolo de filme PVC de 28 cm de Largura e 30 metros de comprimento							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: home							
Fabricante: home							
Modelo / Versão: home							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Termotransferência , Cor: Branca , Características Adicionais 2: Formato: Retangular, Dimensão (Lxc): 25 X 50 Mm , Gramatura: 75 G/M2, Apresentação: 5000 Etiquetas Por Rolo. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	26/11/2023 23:50:30
Marca: bricoflex							
Fabricante: bricoflex							
Modelo / Versão: bricoflex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TERMOTRANSFERÊNCIA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO (LXC): 25 X 50 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APRESENTAÇÃO 5000 ETIQUETAS POR ROLO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 17,6000	R$ 3.520,0000	27/11/2023 06:55:59
Marca: SUPERALPFILM							
Fabricante: SUPERALPFILM							
Modelo / Versão: SUPERALPFILM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TERMOTRANSFERÊNCIA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO (LXC): 25 X 50 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APRESENTAÇÃO 5000 ETIQUETAS POR ROLO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 17,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:01:540
R$ 16,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:02:233
R$ 16,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:04:520
R$ 16,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:05:237
R$ 16,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:06:663
R$ 16,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:07:523
R$ 16,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:08:200
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:08:297
R$ 16,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:09:113
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:10:530
R$ 14,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:11:270
R$ 14,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:12:300
R$ 14,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:13:483
R$ 14,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:14:310
R$ 14,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:14:587
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:15:907
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:16:473
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:17:270
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:19:523
R$ 9,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:20:097
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:20:257
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:22:523
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:22:970
R$ 9,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:23:260
R$ 9,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:24:377
R$ 9,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:25:420
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:25:527
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:25:927
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:26:213
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:28:590
R$ 8,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:29:243
R$ 8,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:30:893
R$ 8,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:31:487
R$ 8,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:32:293
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:32:717
R$ 8,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:33:003
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:34:527
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:35:297
R$ 7,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:35:617
R$ 7,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:37:530
R$ 7,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:38:307
R$ 7,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:39:173
R$ 7,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:40:527
R$ 7,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:41:307
R$ 7,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:42:430
R$ 7,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:43:537
R$ 7,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:44:303
R$ 7,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:45:877
R$ 7,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:46:533
R$ 7,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:47:320
R$ 7,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:47:593
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:49:540
R$ 7,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:50:257
R$ 7,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:50:670
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:51:457
R$ 7,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:52:237

R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:52:540
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:53:313
R$ 7,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:54:677
R$ 7,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:55:537
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:56:310
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:30:56:827
R$ 7,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:30:57:110
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:30:58:540
R$ 6,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:30:59:277
R$ 5,7300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:30:59:673
R$ 6,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:31:00:017
R$ 5,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:02:330
R$ 5,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:31:05:423
R$ 5,5100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:31:06:463
R$ 5,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:08:343
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:31:25:810
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:26:353
R$ 4,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:31:46:303
R$ 4,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:47:327
R$ 4,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:31:49:270
R$ 4,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:31:49:530
R$ 4,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:31:50:333
R$ 4,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:31:52:853
R$ 4,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:33:40:110
R$ 4,6500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:33:49:873
R$ 4,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:34:05:047
R$ 4,5500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:34:13:373
R$ 4,5400	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:34:45:033
R$ 4,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:34:48:490
R$ 4,4500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:35:12:293
R$ 4,4400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:37:29:173
R$ 4,4300	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:37:45:820
R$ 4,4200	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:39:26:833
R$ 4,4100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:39:41:533
R$ 4,3900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:39:44:820
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:30:00	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 08:41:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:41:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 4,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:16:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 41 - Coador descartável café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: SUPREMO

Fabricante: SUPREMO

Modelo / Versão: FILTRO DE CAFE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO PARA CAFÉ tamanho 103. Caixa com 40 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 17,2300	R$ 6.030,5000	19/11/2023 09:13:28
Marca: BRIGITTA							
Fabricante: BRIGITTA							
Modelo / Versão: BRIGITTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 17,2300	R$ 6.030,5000	23/11/2023 16:50:46
Marca: brigetta							
Fabricante: brigetta							
Modelo / Versão: brigetta							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 17,2300	R$ 6.030,5000	24/11/2023 16:55:31
Marca: BRIGITA							
Fabricante: BRIGITA							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO Nº 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	350	R$ 17,2300	R$ 6.030,5000	26/11/2023 23:50:31
Marca: brigita							
Fabricante: brigita							
Modelo / Versão: brigita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO Nº 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 17,2300	R$ 6.030,5000	27/11/2023 06:56:01
Marca: BRIGITTA							
Fabricante: BRIGITTA							
Modelo / Versão: BRIGITTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO Nº 4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,2300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:32:22:607
R$ 17,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:33:36:860
R$ 9,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:33:51:967
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:33:52:597
R$ 8,9900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:34:24:203
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:25:560
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:34:38:007
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:40:617
R$ 6,3500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:34:56:417
R$ 6,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:58:613
R$ 6,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:35:06:517
R$ 6,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:07:683
R$ 6,2500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:35:12:063
R$ 6,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:13:627
R$ 6,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:35:22:870
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:25:623
R$ 6,1000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:35:40:263

R$ 6,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:40:637
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:35:54:087
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:55:593
R$ 5,0600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:35:58:327
R$ 5,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:58:573
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:37:39:400
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:40:697
R$ 4,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:20:880
R$ 4,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:22:740
R$ 4,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:23:900
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:25:757
R$ 4,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:28:260
R$ 4,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:28:710
R$ 4,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:29:443
R$ 4,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:30:573
R$ 4,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:31:797
R$ 4,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:32:630
R$ 4,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:33:620
R$ 4,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:34:767
R$ 4,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:35:620
R$ 4,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:37:777
R$ 4,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:40:38:323
R$ 4,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:39:030
R$ 4,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:40:777
R$ 4,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:42:670
R$ 4,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:43:773
R$ 4,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:45:647
R$ 4,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:46:777
R$ 4,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:48:087
R$ 4,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:49:780
R$ 4,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:50:853
R$ 4,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:52:777
R$ 4,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:54:490
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:55:707
R$ 4,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:40:58:070
R$ 4,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:58:777
R$ 4,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:00:077
R$ 4,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:01:783
R$ 4,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:02:737
R$ 4,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:04:737
R$ 4,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:06:680
R$ 4,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:07:783
R$ 4,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:09:903
R$ 4,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:10:783
R$ 4,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:14:443
R$ 4,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:16:790
R$ 4,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:18:903
R$ 4,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:19:787
R$ 4,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:26:150
R$ 4,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:28:787
R$ 4,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:32:137
R$ 4,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:34:790
R$ 4,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:38:263
R$ 4,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:40:797
R$ 4,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:42:620
R$ 4,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:43:717
R$ 4,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:44:777
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:46:793
R$ 4,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:41:48:870
R$ 4,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:49:800
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:32:21	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 08:43:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:43:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:27:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 4,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:50:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 42 - Flanela tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8000	R$ 2.200,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: ita

Fabricante: ita

Modelo / Versão: ita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flanela tecido - Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	10/11/2023 16:52:21

Marca: Sinha

Fabricante: Textil Guaranesia

Modelo / Versão: Flanela limpeza

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA – Composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa. Embalagem: pacote com 01 unidade, de 28X38.

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	19/11/2023 09:13:28

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo / Versão: FLABOM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil

Porte da empresa: ME/EPP

33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	22/11/2023 15:21:28

Marca: CCA

Fabricante: CCA

Modelo / Versão: CCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: flanela amarela 38x58

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	23/11/2023 14:58:51

Marca: MARTINS

Fabricante: MARTINS

Modelo / Versão: 28X38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA – Composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa. Embalagem: pacote com 01 unidade, de 28X38.

Porte da empresa: ME/EPP

41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	23/11/2023 16:50:24

Marca: acsul

Fabricante: acsul

Modelo / Versão: acsul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA – Composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa. Embalagem: pacote com 01 unidade, de 28X38.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	23/11/2023 16:50:46

Marca: tecelagem martins

Fabricante: tecelagem martins

Modelo / Versão: tecelagem martins

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil

Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	24/11/2023 14:57:36
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	24/11/2023 17:05:31
Marca: DLH							
Fabricante: DLH							
Modelo / Versão: DLH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Flanela Tecido Largura Peça: 80 CM, Características Adicionais: Estampa Infantil							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	24/11/2023 17:50:48
Marca: MartimPanos							
Fabricante: Tecelagem Martins							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA – Composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa. Embalagem: pacote com 01 unidade, de 28X38.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	26/11/2023 23:50:33
Marca: tecelagem							
Fabricante: tecelagem							
Modelo / Versão: tecelagem							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA TECIDO, LARGURA PEÇA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPA INFANTIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,8200	R$ 2.205,0000	27/11/2023 06:56:02
Marca: INTEXTIL							
Fabricante: INTEXTIL							
Modelo / Versão: INTEXTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA TECIDO, LARGURA PEÇA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPA INFANTIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 40,0000	R$ 10.000,0000	25/11/2023 18:28:13
Marca: INTEXTIL							
Fabricante: INTEXTIL							
Modelo / Versão: INTEXTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Flanela em algodão cor branca 28x38cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:31:627
R$ 8,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:32:630
R$ 8,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:34:613
R$ 8,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:35:657
R$ 8,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:37:657

R$ 8,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:38:657
R$ 8,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:38:887
R$ 8,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:40:610
R$ 8,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:41:603
R$ 8,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:41:687
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:34:43:233
R$ 8,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:43:330
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:43:613
R$ 8,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:44:287
R$ 4,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:44:627
R$ 4,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:46:610
R$ 4,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:47:703
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:49:610
R$ 4,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:50:187
R$ 4,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:50:693
R$ 4,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:52:613
R$ 4,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:53:683
R$ 4,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:55:277
R$ 4,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:55:620
R$ 4,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:56:737
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:34:57:457
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:58:570
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:59:693
R$ 4,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:34:59:890
R$ 3,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:01:613
R$ 3,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:02:700
R$ 3,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:04:483
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:04:667
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:05:520
R$ 3,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:05:693
R$ 3,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:05:747
R$ 3,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:06:480
R$ 3,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:07:593
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:08:583
R$ 3,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:08:677
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:08:717
R$ 3,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:09:783
R$ 2,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:10:620
R$ 2,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:11:670
R$ 2,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:11:700
R$ 2,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:12:287
R$ 2,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:13:757
R$ 2,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:14:740
R$ 2,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:18:730
R$ 1,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:20:687
R$ 1,7300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:27:313
R$ 1,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:29:723
R$ 2,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:35:55:940
R$ 2,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:59:473
R$ 1,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:22:753
R$ 2,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:36:30:490
R$ 2,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:31:460
R$ 1,7600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:36:32:917
R$ 1,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:36:38:080
R$ 1,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:39:013
R$ 2,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:37:11:613
R$ 2,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:15:110
R$ 1,6800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:37:43:643
R$ 1,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:45:173
R$ 2,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:37:50:847
R$ 2,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:58:843
R$ 2,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:38:17:600
R$ 2,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:38:19:300

R$ 1,6600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:38:55:313
R$ 2,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:38:57:163
R$ 1,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:57:320
R$ 2,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:00:587
R$ 2,8000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:39:34:103
R$ 2,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:34:923
R$ 2,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:39:41:577
R$ 2,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:39:42:923
R$ 1,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:39:55:160
R$ 1,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:57:413
R$ 1,5500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:40:01:887
R$ 1,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:03:423
R$ 1,4900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:40:08:727
R$ 1,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:40:09:377
R$ 2,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:40:15:207
R$ 1,5900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:40:15:750
R$ 2,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:19:763
R$ 2,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:40:49:853
R$ 2,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:40:58:047
R$ 2,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:41:29:997
R$ 2,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:34:283
R$ 2,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:41:57:747
R$ 2,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:00:060
R$ 2,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:42:32:000
R$ 2,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:35:180
R$ 2,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:42:55:800
R$ 2,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:03:403
R$ 2,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:43:28:513
R$ 2,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:35:580
R$ 2,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:43:54:513
R$ 2,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:43:58:267
R$ 2,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:44:26:880
R$ 2,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:44:33:950
R$ 2,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:44:55:687
R$ 2,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:05:483
R$ 2,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:20:497
R$ 2,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:20:737
R$ 2,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:46:160
R$ 2,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:48:113
R$ 2,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:46:13:467
R$ 2,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:27:647
R$ 2,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:46:41:083
R$ 2,0500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:48:06:340
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:34:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:50:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:50:07	Item teve empate real para o valor 8,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:50:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Guardanapo de pano							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,0000	R$ 2.450,0000	22/11/2023 14:35:15
Marca: NATUPEL							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: GUARDANAPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 23X23cm. Folhas simples.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6000	R$ 2.660,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: tropicos							
Fabricante: tropicos							
Modelo / Versão: tropicos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de pano - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	10/11/2023 16:52:21
Marca: Santepel							
Fabricante: Santher							
Modelo / Versão: Guardanapo folha simples							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 23X23cm. Folhas simples							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	19/11/2023 09:13:28
Marca: LAR							
Fabricante: LAR							
Modelo / Versão: LAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	23/11/2023 14:58:51
Marca: SIRIUS							
Fabricante: SIRIUS							
Modelo / Versão: 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 23X23cm. Folhas simples.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	23/11/2023 16:50:46
Marca: fofinho soberana							
Fabricante: fofinho soberana							
Modelo / Versão: fofinho soberana							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	24/11/2023 17:05:31
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: FLORAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	24/11/2023 17:50:48
Marca: Cisne							
Fabricante: Cisne							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 23X23cm. Folhas simples.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	350	R$ 7,6100	R$ 2.663,5000	26/11/2023 23:50:34
Marca: diplomata							
Fabricante: diplomata							
Modelo / Versão: diplomata							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO OXFORD, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACABAMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: DUCHEFF							
Fabricante: DUCHEFF							
Modelo / Versão: GUARDANAPO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 23X23cm. Folhas simples
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:31:607
R$ 6,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:32:647
R$ 6,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:34:590
R$ 6,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:35:697
R$ 6,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:37:633
R$ 6,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:38:663
R$ 6,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:40:607
R$ 6,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:41:620
R$ 6,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:43:570
R$ 6,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:44:670
R$ 6,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:46:617
R$ 6,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:47:673
R$ 6,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:49:617
R$ 6,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:50:633
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:34:51:083
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:52:553
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:53:680
R$ 3,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:55:560
R$ 3,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:56:680
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:58:620
R$ 3,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:59:687
R$ 3,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:01:623
R$ 3,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:02:700
R$ 3,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:04:670
R$ 3,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:05:703
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:07:637
R$ 3,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:08:657
R$ 3,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:10:570
R$ 3,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:11:727
R$ 3,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:13:580
R$ 3,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:14:793
R$ 3,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:16:623
R$ 3,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:17:747
R$ 3,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:19:623
R$ 3,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:20:747
R$ 3,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:22:630
R$ 3,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:23:690
R$ 3,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:25:583
R$ 3,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:26:703
R$ 3,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:28:627
R$ 3,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:29:790
R$ 3,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:31:583
R$ 3,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:32:757
R$ 3,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:34:627

R$ 3,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:35:740
R$ 3,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:37:663
R$ 3,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:38:753
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:39:243
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:40:587
R$ 2,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:41:807
R$ 2,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:43:570
R$ 2,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:44:810
R$ 2,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:46:630
R$ 2,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:47:850
R$ 2,9000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:35:48:257
R$ 2,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:49:637
R$ 2,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:50:830
R$ 2,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:52:573
R$ 2,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:53:840
R$ 2,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:55:640
R$ 2,3700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:35:56:087
R$ 2,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:56:800
R$ 2,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:58:597
R$ 2,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:59:863
R$ 2,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:01:657
R$ 2,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:02:867
R$ 2,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:04:790
R$ 2,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:05:823
R$ 2,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:07:663
R$ 1,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:36:08:763
R$ 1,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:08:883
R$ 2,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:35:187
R$ 1,8000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:36:39:140
R$ 1,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:42:020
R$ 2,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:42:293
R$ 1,7000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:36:51:950
R$ 1,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:54:063
R$ 1,6000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:37:13:530
R$ 1,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:15:060
R$ 1,5000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:37:35:350
R$ 1,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:36:103
R$ 1,4000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:37:39:830
R$ 1,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:42:110
R$ 1,3000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:37:54:597
R$ 1,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:57:197
R$ 1,2000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:05:283
R$ 1,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:06:203
R$ 1,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:38:10:330
R$ 1,1000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:25:483
R$ 1,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:27:273
R$ 1,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:37:180
R$ 0,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:39:377
R$ 0,9000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:52:967
R$ 0,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:54:260
R$ 0,8000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:58:650
R$ 0,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:00:323
R$ 0,7000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:07:280
R$ 1,8800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:39:46:157
R$ 1,4700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:40:20:810
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 08:34:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:44:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:01:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 0,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:21:05	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 0,7000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:21:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:21:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 0,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:21:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:31:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Guardanapo de pano

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000	22/11/2023 14:35:15
Marca: NATUPEL							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: GUARDANAPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 30X31cm. Folhas simples gofrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,0000	R$ 3.500,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: DUCHEFF							
Fabricante: DUCHEFF							
Modelo / Versão: GUARDANAPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 30X31cm. Folhas simples gofrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	10/11/2023 16:52:21
Marca: Santepel							
Fabricante: Santher							
Modelo / Versão: Guardanapo folha simples							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 30X31cm. Folhas simples gofrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	19/11/2023 09:13:28
Marca: LAR							
Fabricante: LAR							
Modelo / Versão: LAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	23/11/2023 14:58:51
Marca: SIRIUS							
Fabricante: SIRIUS							
Modelo / Versão: 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 30X31cm. Folhas simples gofrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	23/11/2023 16:50:46
Marca: fofinho soberana							
Fabricante: fofinho soberana							
Modelo / Versão: fofinho soberana							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	24/11/2023 17:05:31
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							

Modelo / Versão: FLORAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	24/11/2023 17:50:48
Marca: Sirius							
Fabricante: Sirius							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 30X31cm. Folhas simples gofrado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: tropicos							
Fabricante: tropicos							
Modelo / Versão: tropicos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de pano - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	26/11/2023 23:50:35
Marca: diplomata							
Fabricante: diplomata							
Modelo / Versão: diplomata							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO OXFORD, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACABAMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:55:620
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:56:683
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:34:58:667
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:34:59:647
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:01:617
R$ 9,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:02:693
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:04:623
R$ 9,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:05:703
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:07:657
R$ 9,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:08:713
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:10:627
R$ 9,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:11:730
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:13:630
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:14:683
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:16:630
R$ 9,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:17:743
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:19:633
R$ 9,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:20:700
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:22:623
R$ 9,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:23:750
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:25:630
R$ 9,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:26:773
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:28:637
R$ 9,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:29:773
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:31:633

R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:32:777
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:34:640
R$ 9,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:35:783
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:37:573
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:38:797
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:40:630
R$ 9,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:41:800
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:43:633
R$ 9,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:44:807
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:46:637
R$ 9,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:47:803
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:49:590
R$ 9,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:50:783
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:52:640
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:53:847
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:55:577
R$ 9,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:56:847
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:35:58:640
R$ 9,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:59:860
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:01:590
R$ 9,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:02:827
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:04:660
R$ 9,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:05:870
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:07:703
R$ 9,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:08:817
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:10:613
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:36:11:507
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:11:883
R$ 4,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:13:653
R$ 4,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:14:883
R$ 4,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:16:597
R$ 4,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:17:867
R$ 4,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:19:663
R$ 4,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:20:893
R$ 4,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:22:667
R$ 4,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:23:937
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:25:603
R$ 4,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:27:000
R$ 4,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:28:617
R$ 4,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:30:023
R$ 4,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:31:603
R$ 4,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:32:943
R$ 4,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:36:34:577
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:34:677
R$ 4,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:36:010
R$ 4,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:37:713
R$ 4,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:39:257
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:40:670
R$ 4,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:41:980
R$ 4,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:36:42:380
R$ 4,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:43:670
R$ 4,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:44:970
R$ 4,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:36:45:233
R$ 4,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:46:670
R$ 4,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:48:040
R$ 4,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:49:637
R$ 3,9200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:36:50:833
R$ 3,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:51:050
R$ 3,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:52:647
R$ 3,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:53:997
R$ 3,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:55:640
R$ 3,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:36:57:003
R$ 3,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:36:58:690

R$ 3,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:00:007
R$ 3,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:01:703
R$ 3,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:03:020
R$ 3,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:37:03:800
R$ 3,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:37:04:853
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:06:087
R$ 2,9500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:37:28:917
R$ 2,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:30:080
R$ 2,9000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:37:46:423
R$ 2,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:48:173
R$ 2,8000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:09:950
R$ 2,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:12:163
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:38:23:107
R$ 2,7000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:30:460
R$ 2,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:33:267
R$ 2,6000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:41:913
R$ 2,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:42:220
R$ 2,5000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:38:47:060
R$ 2,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:48:237
R$ 2,4000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:03:467
R$ 2,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:06:333
R$ 2,3000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:11:430
R$ 2,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:12:333
R$ 2,2000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:16:427
R$ 2,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:18:267
R$ 2,1000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:22:733
R$ 2,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:24:350
R$ 2,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:27:167
R$ 1,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:27:363
R$ 1,9000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:31:407
R$ 1,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:33:377
R$ 1,8000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:35:800
R$ 1,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:36:370
R$ 1,7000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:39:537
R$ 1,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:42:380
R$ 1,6000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:45:153
R$ 1,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:45:393
R$ 1,5000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:48:970
R$ 1,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:51:403
R$ 1,4000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:39:53:747
R$ 1,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:54:403
R$ 2,9400	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:39:55:677
R$ 1,3000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:40:02:870
R$ 2,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:40:26:757
R$ 2,1300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:40:57:600
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:34:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:44:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:01:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:01:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 1,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:21:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 1,3000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:21:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:22:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,3900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:22:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:32:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Acetato de sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	450	R$ 60,5000	R$ 27.225,0000	24/11/2023 16:17:22

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo / Versão: CICLOFARMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetato de sódio - Acetato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cf3coona (Trifluoracetato De Sódio) , Massa Molecular: 136,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 2923-18-4
Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 60,6000	R$ 27.270,0000	23/11/2023 14:12:04

Marca: RIO QUIMICA
Fabricante: RIO QUIMICA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIPOCLORITO DE SÓDIO – NaClO (hipoclorito de sódio) em solução aquosa. Composição: Soda cáustica (NaOH) - 1 % massa, cloreto de sódio (NaCl) - 14 % massa, Água – 71 % massa, hipoclorito de sódio – 14 % massa (12 a 14).
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 60,6000	R$ 27.270,0000	23/11/2023 16:50:46

Marca: quimidrol
Fabricante: quimidrol
Modelo / Versão: quimidrol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cf3coona (Trifluoracetato De Sódio) , Massa Molecular: 136,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 2923-18-4
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 60,6000	R$ 27.270,0000	24/11/2023 17:50:48

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIPOCLORITO DE SÓDIO – NaClO (hipoclorito de sódio) em solução aquosa. Composição: Soda cáustica (NaOH) - 1 % massa, cloreto de sódio (NaCl) - 14 % massa, Água – 71 % massa, hipoclorito de sódio – 14 % massa (12 a 14).
Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 60,6000	R$ 27.270,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: siprolimp
Fabricante: siprolimp
Modelo / Versão: siprolimp
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetato de sódio - Acetato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cf3coona (Trifluoracetato De Sódio) , Massa Molecular: 136,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 2923-18-4. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances

(Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,6000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,5000	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:35:56:843
R$ 50,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:36:57:127
R$ 49,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:00:073
R$ 45,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:16:633
R$ 44,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:18:063
R$ 43,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:37:19:863

R$ 42,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:21:117
R$ 40,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:37:23:877
R$ 39,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:24:120
R$ 40,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:25:220
R$ 35,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:32:590
R$ 34,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:33:067
R$ 34,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:36:893
R$ 34,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:39:153
R$ 34,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:42:693
R$ 33,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:45:167
R$ 33,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:48:173
R$ 33,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:51:203
R$ 33,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:37:54:750
R$ 32,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:37:57:127
R$ 32,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:38:13:937
R$ 32,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:15:223
R$ 32,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:38:27:063
R$ 32,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:27:227
R$ 32,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:38:30:000
R$ 32,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:30:267
R$ 32,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:38:32:800
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:38:32:857
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:33:273
R$ 28,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:38:36:807
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:38:38:283
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:39:277
R$ 19,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:38:45:357
R$ 19,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:48:307
R$ 12,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:38:50:687
R$ 12,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:38:51:303
R$ 13,4900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:39:01:590
R$ 12,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:39:11:243
R$ 12,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:39:12:337
R$ 12,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:41:37:053
R$ 12,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:39:553
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:41:43:403
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:45:567
R$ 11,9500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:45:35:213
R$ 11,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:36:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:35:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:47:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 08:47:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 11,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Inseticida
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,1000	R$ 9.275,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: KELLDRIN							
Fabricante: KELLDRIN							
Modelo / Versão: INSETICIDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA AEROSSOL - para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	19/11/2023 09:13:28
Marca: KELLDRIN							
Fabricante: KELLDRIN							
Modelo / Versão: KELLDRIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	23/11/2023 14:58:51
Marca: PROINSET							
Fabricante: PROINSET							
Modelo / Versão: 300ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA AEROSSOL – para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	23/11/2023 16:50:46
Marca: buzz aeroflex							
Fabricante: buzz aeroflex							
Modelo / Versão: buzz aeroflex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	24/11/2023 16:55:32
Marca: BASTON/PROINSET							
Fabricante: BASTON/PROINSET							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA, TIPO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	24/11/2023 17:05:31
Marca: BUZZ OFF							
Fabricante: AEROFLEX							
Modelo / Versão: BUZZ OFF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	24/11/2023 17:50:48
Marca: MAT INSET							
Fabricante: MAT INSET							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA AEROSSOL – para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ultrainset							
Fabricante: ultrainset							
Modelo / Versão: ultrainset							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticida - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 37,2000	R$ 9.300,0000	26/11/2023 23:50:36
Marca: proinset							
Fabricante: proinset							
Modelo / Versão: proinset							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA, TIPO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 37,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,1000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:46:797
R$ 37,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:48:520
R$ 37,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:49:797
R$ 37,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:51:523
R$ 37,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:52:790
R$ 37,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:54:573
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:41:55:507
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:55:990
R$ 19,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:41:57:503
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:41:58:793
R$ 19,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:00:667
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:01:803
R$ 19,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:03:520
R$ 19,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:04:800
R$ 19,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:06:530
R$ 19,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:07:730
R$ 19,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:09:563
R$ 19,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:10:800
R$ 19,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:12:540
R$ 19,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:13:803
R$ 19,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:15:620
R$ 19,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:16:727
R$ 19,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:18:570
R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:42:19:137
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:19:807
R$ 17,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:21:627
R$ 17,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:42:22:223
R$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:22:800
R$ 16,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:24:620
R$ 16,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:25:807
R$ 16,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:27:627
R$ 16,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:42:28:297
R$ 16,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:28:807
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:42:30:033
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:30:633
R$ 14,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:31:730
R$ 14,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:33:597
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:42:34:517
R$ 14,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:34:933
R$ 11,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:42:36:013
R$ 10,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:36:647
R$ 12,1400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:42:42:397
R$ 10,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:42:45:033
R$ 10,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:45:613
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:42:45:967
R$ 10,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:42:46:347
R$ 12,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:42:47:747
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:42:51:577
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:42:54:657
R$ 9,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:42:59:957
R$ 9,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:00:667
R$ 9,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:43:08:680
R$ 9,3000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:44:07:333
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:44:38:640

R$ 8,9500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:45:35:680
R$ 8,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:45:46:687
R$ 8,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:45:46:967
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:45:55:290
R$ 8,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:46:19:610
R$ 8,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:46:29:217
R$ 8,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:46:33:403
R$ 7,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:47:53:470
R$ 7,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:47:57:477
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:41:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:51:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:00:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 7,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:16:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 47 - Peças / acessórios equipamentos especializados							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	15/11/2023 07:52:14
Marca: SHOWCAR DET AUTO ATI							
Fabricante: SUARES QUIMICA							
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP – mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido luorídrico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Nº 25351.675684/2013-31							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	23/11/2023 14:12:04
Marca: SAUBER							
Fabricante: SAUBER							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP – mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido luorídrico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	23/11/2023 14:58:51
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP – mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido luorídrico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	23/11/2023 16:50:46
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Rolo 40mm Pom Para Dispositivo Deflexao , Aplicação 4: Leito Fluidizado Wsg Pro 120 , Referência 5: 1-105-00083-0							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	24/11/2023 15:36:07
Marca: BRASIL CLEAN							
Fabricante: BRASIL CLEAN							

Modelo / Versão: 3212-Clean Cap 1/20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP – mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido luorídrico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	24/11/2023 17:50:48
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN/5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP – mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido luorídrico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 54,5000	R$ 27.250,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Rolo 40mm Pom Para Dispositivo Deflexao , Aplicação 4: Leito Fluidizado Wsg Pro 120 , Referência 5: 1-105-00083- 0. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 54,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,5000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,5000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,5000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:43:51:767
R$ 54,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:44:02:307
R$ 53,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:03:787
R$ 50,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:44:07:113
R$ 49,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:09:807
R$ 49,5000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:44:14:323
R$ 49,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:15:817
R$ 40,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:44:46:550
R$ 39,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:48:897
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:44:52:317
R$ 35,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:44:52:537
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:44:54:913
R$ 25,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:44:59:687
R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:00:920
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:45:05:707
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:06:997
R$ 19,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:45:17:773
R$ 19,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:18:987
R$ 19,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:45:23:197
R$ 18,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:24:993
R$ 40,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:45:31:723
R$ 18,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:45:41:287
R$ 18,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:43:077
R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:45:57:317
R$ 17,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:45:58:103
R$ 27,2500	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:46:02:903
R$ 17,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:46:18:397
R$ 17,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:19:120
R$ 17,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:21:393
R$ 17,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:22:100
R$ 17,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:35:000
R$ 16,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:37:270
R$ 16,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:43:627
R$ 16,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:46:113

R$ 16,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:54:890
R$ 16,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:46:55:217
R$ 16,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:59:927
R$ 15,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:01:233
R$ 15,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:13:480
R$ 15,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:47:16:287
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:24:437
R$ 14,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:47:32:170
R$ 14,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:46:253
R$ 14,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:48:06:477
R$ 14,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:48:12:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 08:43:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 08:53:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:00:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 14,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:05:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 424,2600	R$ 8.485,2000	19/11/2023 09:13:28
Marca: PREFECT							
Fabricante: PREFECT							
Modelo / Versão: PREFECT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 424,2600	R$ 8.485,2000	23/11/2023 14:12:04
Marca: PERFECT							
Fabricante: PERFECT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MOP DE LIMPEZA – balde com esfregão vassoura, com centrifugador em Inox. Conteúdo do Kit: 1 Balde em Polipropileno, medidas aproximadas de 45 x 25 x 21 cm; 2 Refis esfregão; 1 Esfregão; 1 Centrífuga em inox. O cabo do esfregão deverá ser em alumínio, com sistema de encaixe. Mop Com Rotação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 424,2600	R$ 8.485,2000	23/11/2023 16:50:46
Marca: perfect pro							
Fabricante: perfect pro							
Modelo / Versão: perfect pro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 424,2600	R$ 8.485,2000	24/11/2023 17:50:48
Marca: Nobre							
Fabricante: Goedert							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MOP DE LIMPEZA – balde com esfregão vassoura, com centrifugador em Inox. Conteúdo do Kit: 1 Balde em Polipropileno, medidas aproximadas de 45 x 25 x 21 cm; 2 Refis esfregão; 1 Esfregão; 1 Centrífuga em inox. O cabo do esfregão deverá ser em alumínio, com sistema de encaixe. Mop Com Rotação.							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 424,2600	R$ 8.485,2000	26/11/2023 23:50:37
Marca: tux metais							
Fabricante: tux metais							
Modelo / Versão: tux metais							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 424,2600	R$ 8.485,2000	27/11/2023 06:56:04
Marca: PERFECT							
Fabricante: PERFECT							
Modelo / Versão: PERFECT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 48 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA CAIXA DE RODA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 424,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 424,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 424,2600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 424,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 424,2600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 424,2600	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 424,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:19:777
R$ 424,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:21:007
R$ 424,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:22:867
R$ 424,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:26:340
R$ 424,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:28:893
R$ 424,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:31:963
R$ 424,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:34:893
R$ 320,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:45:34:917
R$ 319,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:37:150
R$ 319,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:37:910
R$ 319,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:39:793
R$ 319,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:40:783
R$ 319,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:45:44:753
R$ 319,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:46:870
R$ 250,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:45:47:207
R$ 249,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:45:49:820
R$ 220,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:28:783
R$ 219,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:28:810
R$ 215,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:39:243
R$ 214,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:40:880
R$ 210,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:46:48:683
R$ 209,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:49:883
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:46:57:150
R$ 179,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:46:58:893
R$ 170,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:47:01:983
R$ 169,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:04:840
R$ 150,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:07:143
R$ 174,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:47:12:863
R$ 149,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:47:17:623
R$ 149,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:23:737
R$ 148,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:25:900
R$ 140,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:30:513
R$ 139,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:31:897
R$ 135,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:51:737
R$ 134,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:47:52:910
R$ 130,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:48:04:213
R$ 129,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:04:910
R$ 125,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:48:18:740

R$ 124,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:19:863
R$ 124,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:48:43:977
R$ 123,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:48:46:870
R$ 120,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:20:043
R$ 119,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:23:013
R$ 118,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:58:520
R$ 117,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:49:58:937
R$ 117,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:25:837
R$ 116,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:25:873
R$ 115,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:30:363
R$ 114,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:31:980
R$ 114,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:50:957
R$ 113,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:52:883
R$ 110,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:59:107
R$ 109,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:51:01:977
R$ 109,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:21:147
R$ 108,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:51:22:897
R$ 108,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:23:680
R$ 107,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:52:26:170
R$ 105,8400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:43:900
R$ 105,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:52:44:257
R$ 105,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:18:853
R$ 105,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:20:183
R$ 105,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:20:983
R$ 105,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:23:217
R$ 105,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:24:490
R$ 105,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:26:267
R$ 105,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:26:997
R$ 105,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:29:190
R$ 105,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:31:223
R$ 105,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:32:267
R$ 105,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:33:420
R$ 105,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:35:217
R$ 105,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:36:950
R$ 105,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:38:273
R$ 105,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:39:647
R$ 105,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:41:273
R$ 105,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:42:623
R$ 105,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:44:193
R$ 105,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:46:077
R$ 105,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:47:490
R$ 105,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:48:837
R$ 105,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:50:193
R$ 105,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:51:573
R$ 105,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:53:220
R$ 105,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:54:317
R$ 105,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:56:197
R$ 105,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:53:56:957
R$ 105,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:53:59:287
R$ 105,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:00:620
R$ 105,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:02:227
R$ 105,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:03:367
R$ 105,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:05:280
R$ 105,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:06:027
R$ 105,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:08:277
R$ 105,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:09:713
R$ 105,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:11:280
R$ 105,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:12:883
R$ 105,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:14:283
R$ 105,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:16:060
R$ 105,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:17:293
R$ 105,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:17:860
R$ 105,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:20:283

R$ 105,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:21:483
R$ 105,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:23:287
R$ 105,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:24:307
R$ 105,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:26:287
R$ 105,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:27:843
R$ 105,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:29:290
R$ 105,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:30:707
R$ 105,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:32:293
R$ 105,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:33:323
R$ 105,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:35:293
R$ 105,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:35:990
R$ 105,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:38:287
R$ 105,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:39:640
R$ 105,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:41:287
R$ 105,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:43:243
R$ 105,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:44:290
R$ 105,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:46:000
R$ 105,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:47:310
R$ 105,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:48:653
R$ 105,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:50:290
R$ 105,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:51:580
R$ 105,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:53:287
R$ 105,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:54:143
R$ 105,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:56:213
R$ 105,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:54:57:773
R$ 105,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:54:59:293
R$ 105,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:00:793
R$ 105,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:02:220
R$ 105,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:03:227
R$ 105,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:05:260
R$ 105,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:05:957
R$ 105,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:08:307
R$ 105,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:09:083
R$ 105,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:11:227
R$ 105,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:12:243
R$ 105,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:14:310
R$ 105,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:15:937
R$ 105,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:17:243
R$ 105,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:18:707
R$ 105,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:20:363
R$ 105,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:21:310
R$ 104,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:23:307
R$ 104,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:24:107
R$ 104,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:26:317
R$ 104,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:27:637
R$ 104,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:29:233
R$ 104,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:30:383
R$ 104,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:32:233
R$ 104,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:33:117
R$ 104,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:35:237
R$ 104,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:35:900
R$ 104,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:38:317
R$ 104,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:39:537
R$ 104,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:41:237
R$ 104,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:42:287
R$ 104,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:44:317
R$ 104,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:46:047
R$ 104,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:47:327
R$ 104,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:48:880
R$ 104,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:50:243
R$ 104,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:51:333
R$ 104,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:53:243
R$ 104,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:55:047

R$ 104,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:56:323
R$ 104,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:55:57:777
R$ 104,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:55:59:327
R$ 104,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:00:443
R$ 104,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:02:243
R$ 104,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:03:340
R$ 104,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:05:327
R$ 104,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:06:983
R$ 104,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:08:243
R$ 104,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:09:507
R$ 104,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:11:443
R$ 104,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:12:213
R$ 104,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:14:323
R$ 104,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:15:217
R$ 104,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:17:333
R$ 104,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:18:950
R$ 104,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:20:330
R$ 104,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:22:097
R$ 104,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:23:333
R$ 104,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:23:930
R$ 104,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:26:327
R$ 104,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:27:740
R$ 104,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:29:283
R$ 104,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:30:257
R$ 104,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:32:327
R$ 104,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:33:893
R$ 104,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:35:287
R$ 104,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:36:980
R$ 104,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:38:333
R$ 104,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:39:417
R$ 104,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:41:330
R$ 104,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:43:100
R$ 104,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:44:353
R$ 104,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:45:807
R$ 104,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:47:340
R$ 104,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:48:477
R$ 104,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:50:257
R$ 104,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:51:193
R$ 104,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:53:357
R$ 104,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:54:950
R$ 104,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:56:283
R$ 104,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:56:57:900
R$ 104,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:56:59:337
R$ 104,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:00:240
R$ 104,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:02:287
R$ 104,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:03:247
R$ 104,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:05:343
R$ 104,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:06:847
R$ 104,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:08:347
R$ 104,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:09:320
R$ 104,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:11:360
R$ 104,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:11:993
R$ 104,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:14:347
R$ 104,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:15:680
R$ 104,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:17:263
R$ 104,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:18:403
R$ 104,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:20:347
R$ 104,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:22:060
R$ 104,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:23:293
R$ 104,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:23:970
R$ 104,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:26:347
R$ 104,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:27:503
R$ 104,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:29:347

R$ 104,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:30:217
R$ 104,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:32:353
R$ 104,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:33:960
R$ 104,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:35:353
R$ 104,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:36:783
R$ 104,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:38:270
R$ 104,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:39:290
R$ 104,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:41:350
R$ 104,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:42:027
R$ 104,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:44:350
R$ 104,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:45:033
R$ 104,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:47:350
R$ 104,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:48:393
R$ 104,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:50:357
R$ 104,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:52:250
R$ 103,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:53:303
R$ 103,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:55:687
R$ 103,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:56:303
R$ 103,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:57:57:457
R$ 103,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:57:59:360
R$ 103,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:01:077
R$ 103,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:02:307
R$ 103,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:03:780
R$ 103,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:05:280
R$ 103,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:06:507
R$ 103,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:08:360
R$ 103,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:09:253
R$ 103,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:11:430
R$ 103,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:13:273
R$ 103,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:14:283
R$ 103,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:16:463
R$ 103,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:17:367
R$ 103,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:19:597
R$ 103,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:20:367
R$ 103,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:21:940
R$ 103,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:23:367
R$ 103,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:24:947
R$ 103,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:26:310
R$ 103,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:27:360
R$ 103,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:29:373
R$ 103,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:30:170
R$ 103,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:32:287
R$ 103,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:33:113
R$ 103,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:35:287
R$ 103,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:36:340
R$ 103,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:38:377
R$ 103,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:40:200
R$ 103,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:41:437
R$ 103,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:43:233
R$ 103,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:44:400
R$ 103,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:45:010
R$ 103,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:47:320
R$ 103,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:48:850
R$ 103,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:50:377
R$ 103,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:51:860
R$ 103,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:53:377
R$ 103,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:54:500
R$ 103,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:56:420
R$ 103,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:58:58:197
R$ 103,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:59:377
R$ 103,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:01:243
R$ 103,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:02:297
R$ 103,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:03:620

R$ 103,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:05:377
R$ 103,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:06:467
R$ 103,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:08:380
R$ 103,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:10:023
R$ 103,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:11:300
R$ 103,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:12:730
R$ 103,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:14:307
R$ 103,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:16:357
R$ 103,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:17:380
R$ 103,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:18:177
R$ 103,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:20:327
R$ 103,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:21:740
R$ 103,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:23:327
R$ 103,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:24:460
R$ 103,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:26:387
R$ 103,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:27:520
R$ 103,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:29:303
R$ 103,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:31:223
R$ 103,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:32:390
R$ 103,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:34:510
R$ 103,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:35:330
R$ 103,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:36:270
R$ 103,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:38:387
R$ 103,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:39:617
R$ 103,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:41:390
R$ 103,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:43:910
R$ 103,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:44:393
R$ 103,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:48:090
R$ 103,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:50:393
R$ 103,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:51:183
R$ 103,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:53:383
R$ 103,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:54:403
R$ 103,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:56:397
R$ 103,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:59:58:313
R$ 103,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:59:397
R$ 103,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:00:723
R$ 103,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:02:340
R$ 103,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:03:493
R$ 103,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:05:393
R$ 103,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:06:240
R$ 103,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:08:400
R$ 103,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:09:880
R$ 103,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:11:347
R$ 103,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:12:607
R$ 103,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:14:407
R$ 103,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:15:933
R$ 103,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:17:410
R$ 103,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:18:037
R$ 103,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:20:327
R$ 103,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:21:687
R$ 103,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:23:403
R$ 103,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:25:500
R$ 102,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:26:407
R$ 102,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:27:917
R$ 102,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:29:330
R$ 102,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:30:030
R$ 102,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:32:407
R$ 102,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:34:463
R$ 102,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:35:357
R$ 102,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:37:663
R$ 102,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:38:413
R$ 102,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:39:840
R$ 102,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:41:340

R$ 102,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:42:557
R$ 102,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:44:357
R$ 102,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:46:407
R$ 102,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:47:360
R$ 102,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:50:187
R$ 102,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:50:413
R$ 102,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:54:290
R$ 102,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:420
R$ 102,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:58:973
R$ 102,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:02:427
R$ 102,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:03:883
R$ 102,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:05:423
R$ 102,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:07:873
R$ 102,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:08:423
R$ 102,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:10:830
R$ 102,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:11:427
R$ 102,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:13:503
R$ 102,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:17:430
R$ 102,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:19:407
R$ 102,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:20:350
R$ 102,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:23:237
R$ 102,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:23:503
R$ 102,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:25:483
R$ 102,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:26:433
R$ 102,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:28:713
R$ 102,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:29:433
R$ 102,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:30:790
R$ 102,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:32:373
R$ 102,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:33:613
R$ 102,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:35:450
R$ 102,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:37:290
R$ 102,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:38:653
R$ 102,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:39:890
R$ 102,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:44:367
R$ 102,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:45:510
R$ 102,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:47:367
R$ 102,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:49:880
R$ 102,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:50:453
R$ 102,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:52:493
R$ 102,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:530
R$ 102,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:55:350
R$ 102,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:56:400
R$ 102,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:57:423
R$ 102,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:453
R$ 102,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:00:490
R$ 102,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:02:397
R$ 102,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:04:163
R$ 102,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:05:450
R$ 102,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:06:890
R$ 102,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:08:490
R$ 102,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:09:660
R$ 102,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:11:463
R$ 102,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:12:430
R$ 102,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:14:400
R$ 102,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:15:823
R$ 102,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:17:400
R$ 102,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:20:823
R$ 102,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:23:460
R$ 102,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:24:237
R$ 102,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:26:390
R$ 102,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:28:147
R$ 102,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:29:407
R$ 102,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:30:653

R$ 102,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:32:383
R$ 102,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:33:540
R$ 102,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:35:470
R$ 102,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:35:997
R$ 102,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:38:463
R$ 102,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:40:340
R$ 102,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:41:470
R$ 102,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:42:537
R$ 102,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:44:407
R$ 102,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:45:793
R$ 102,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:47:410
R$ 102,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:47:800
R$ 102,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:50:470
R$ 102,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:51:417
R$ 102,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:53:473
R$ 102,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:54:910
R$ 102,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:56:547
R$ 102,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:56:987
R$ 102,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:59:473
R$ 102,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:00:317
R$ 102,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:02:417
R$ 102,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:03:313
R$ 102,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:05:417
R$ 102,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:06:690
R$ 102,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:08:507
R$ 102,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:09:463
R$ 101,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:11:477
R$ 101,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:12:263
R$ 101,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:14:480
R$ 101,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:16:730
R$ 101,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:17:417
R$ 101,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:18:600
R$ 101,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:20:493
R$ 101,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:21:737
R$ 101,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:23:477
R$ 101,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:25:463
R$ 101,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:26:397
R$ 101,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:28:617
R$ 101,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:29:483
R$ 101,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:31:230
R$ 101,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:32:483
R$ 101,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:33:967
R$ 101,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:35:483
R$ 101,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:36:733
R$ 101,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:38:433
R$ 101,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:39:460
R$ 101,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:41:427
R$ 101,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:43:073
R$ 101,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:44:487
R$ 101,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:47:577
R$ 101,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:50:490
R$ 101,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:51:377
R$ 101,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:53:490
R$ 101,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:54:750
R$ 101,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:56:490
R$ 101,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:58:250
R$ 101,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:59:493
R$ 101,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:02:047
R$ 101,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:02:490
R$ 101,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:04:763
R$ 101,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:05:410
R$ 101,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:07:590
R$ 101,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:08:417

R$ 101,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:10:310
R$ 101,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:11:493
R$ 101,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:12:227
R$ 101,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:14:497
R$ 101,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:15:990
R$ 101,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:17:440
R$ 101,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:18:973
R$ 101,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:20:500
R$ 101,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:21:973
R$ 101,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:23:500
R$ 101,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:24:853
R$ 101,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:26:500
R$ 101,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:27:560
R$ 101,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:29:443
R$ 101,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:30:427
R$ 101,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:32:503
R$ 101,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:33:760
R$ 101,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:35:503
R$ 101,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:36:530
R$ 101,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:38:500
R$ 101,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:39:537
R$ 101,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:41:503
R$ 101,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:42:053
R$ 101,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:44:503
R$ 101,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:45:690
R$ 101,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:47:503
R$ 101,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:48:357
R$ 101,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:50:510
R$ 101,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:51:080
R$ 101,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:53:510
R$ 101,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:53:930
R$ 101,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:56:507
R$ 101,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:58:327
R$ 101,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:59:510
R$ 101,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:00:247
R$ 101,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:02:433
R$ 101,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:03:793
R$ 101,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:05:510
R$ 101,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:06:550
R$ 101,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:08:517
R$ 101,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:09:773
R$ 101,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:11:520
R$ 101,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:13:157
R$ 101,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:14:513
R$ 101,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:17:933
R$ 101,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:20:523
R$ 101,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:21:977
R$ 101,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:23:470
R$ 101,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:24:657
R$ 101,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:26:523
R$ 101,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:27:663
R$ 101,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:29:520
R$ 101,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:31:160
R$ 101,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:32:523
R$ 101,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:33:773
R$ 101,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:53:537
R$ 101,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:54:650
R$ 101,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:56:533
R$ 101,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:05:57:507
R$ 101,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:59:533
R$ 101,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:00:860
R$ 101,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:02:457
R$ 101,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:03:743

R$ 100,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:05:530
R$ 100,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:06:497
R$ 100,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:08:543
R$ 100,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:09:793
R$ 100,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:11:537
R$ 100,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:12:717
R$ 100,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:14:480
R$ 100,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:16:307
R$ 100,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:17:547
R$ 100,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:18:163
R$ 100,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:20:540
R$ 100,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:21:873
R$ 100,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:23:537
R$ 100,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:24:593
R$ 100,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:26:543
R$ 100,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:28:043
R$ 100,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:29:540
R$ 100,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:30:053
R$ 100,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:32:543
R$ 100,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:33:960
R$ 100,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:35:537
R$ 100,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:36:473
R$ 100,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:38:487
R$ 100,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:39:010
R$ 100,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:41:470
R$ 100,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:42:677
R$ 100,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:44:540
R$ 100,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:45:970
R$ 100,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:47:547
R$ 100,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:48:060
R$ 100,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:50:487
R$ 100,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:51:920
R$ 100,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:53:553
R$ 100,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:55:537
R$ 100,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:56:553
R$ 100,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:57:263
R$ 100,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:59:550
R$ 100,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:59:947
R$ 100,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:02:557
R$ 100,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:04:630
R$ 100,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:05:553
R$ 100,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:06:260
R$ 100,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:08:497
R$ 100,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:10:003
R$ 100,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:11:477
R$ 100,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:13:750
R$ 100,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:14:553
R$ 100,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:15:873
R$ 100,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:17:553
R$ 100,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:18:840
R$ 100,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:20:553
R$ 100,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:21:897
R$ 100,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:23:577
R$ 100,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:24:530
R$ 100,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:26:560
R$ 100,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:28:083
R$ 100,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:29:573
R$ 100,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:30:777
R$ 100,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:32:553
R$ 100,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:33:600
R$ 100,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:35:563
R$ 100,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:37:020
R$ 100,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:38:560

R$ 100,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:39:970
R$ 100,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:41:560
R$ 100,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:43:980
R$ 100,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:44:507
R$ 100,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:46:190
R$ 100,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:47:510
R$ 100,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:48:063
R$ 100,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:50:600
R$ 100,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:51:767
R$ 100,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:53:563
R$ 100,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:54:337
R$ 100,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:56:510
R$ 100,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:58:440
R$ 100,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:59:567
R$ 100,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:00:783
R$ 100,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:02:570
R$ 100,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:03:780
R$ 100,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:05:567
R$ 100,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:06:127
R$ 100,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:08:490
R$ 100,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:08:827
R$ 100,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:11:570
R$ 100,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:12:403
R$ 100,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:14:570
R$ 100,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:16:220
R$ 100,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:17:573
R$ 100,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:18:793
R$ 100,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:20:573
R$ 100,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:22:407
R$ 100,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:23:587
R$ 100,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:24:230
R$ 100,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:26:497
R$ 100,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:28:033
R$ 100,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:29:577
R$ 100,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:30:650
R$ 100,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:32:577
R$ 100,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:34:160
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:35:580
R$ 99,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:37:807
R$ 99,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:38:503
R$ 99,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:39:853
R$ 99,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:41:587
R$ 99,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:42:363
R$ 99,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:44:580
R$ 99,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:45:257
R$ 99,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:47:660
R$ 99,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:48:773
R$ 99,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:50:583
R$ 99,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:52:373
R$ 99,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:53:587
R$ 99,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:55:587
R$ 99,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:56:553
R$ 99,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:58:080
R$ 99,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:59:593
R$ 99,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:01:653
R$ 99,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:02:593
R$ 99,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:03:317
R$ 99,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:05:587
R$ 99,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:06:910
R$ 99,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:08:630
R$ 99,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:10:403
R$ 99,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:11:533
R$ 99,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:13:273

R$ 99,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:14:593
R$ 99,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:15:647
R$ 99,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:17:510
R$ 99,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:18:837
R$ 99,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:20:593
R$ 99,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:22:147
R$ 99,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:23:590
R$ 99,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:24:947
R$ 99,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:26:603
R$ 99,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:27:753
R$ 99,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:29:623
R$ 99,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:30:487
R$ 99,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:32:653
R$ 99,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:34:250
R$ 99,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:35:600
R$ 99,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:37:777
R$ 99,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:38:527
R$ 99,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:40:480
R$ 99,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:41:520
R$ 99,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:44:260
R$ 99,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:44:600
R$ 99,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:46:227
R$ 99,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:47:537
R$ 99,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:49:170
R$ 99,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:50:547
R$ 99,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:51:437
R$ 99,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:53:607
R$ 99,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:54:267
R$ 99,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:56:603
R$ 99,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:57:773
R$ 99,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:59:557
R$ 99,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:00:397
R$ 99,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:02:657
R$ 99,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:03:273
R$ 99,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:05:553
R$ 99,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:07:077
R$ 99,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:08:607
R$ 99,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:10:137
R$ 99,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:11:617
R$ 99,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:12:377
R$ 99,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:14:613
R$ 99,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:16:727
R$ 99,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:17:557
R$ 99,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:18:637
R$ 99,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:20:607
R$ 99,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:21:313
R$ 99,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:23:610
R$ 99,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:25:140
R$ 99,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:26:533
R$ 99,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:27:813
R$ 99,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:29:613
R$ 99,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:30:443
R$ 99,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:32:647
R$ 99,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:34:500
R$ 99,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:35:560
R$ 99,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:37:313
R$ 99,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:38:617
R$ 99,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:41:747
R$ 99,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:44:620
R$ 99,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:48:367
R$ 99,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:50:570
R$ 99,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:51:643
R$ 99,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:53:637

R$ 99,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:55:733
R$ 99,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:56:623
R$ 99,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:58:457
R$ 99,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:59:700
R$ 99,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:01:700
R$ 99,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:02:623
R$ 99,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:03:947
R$ 99,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:05:587
R$ 99,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:08:767
R$ 99,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:11:570
R$ 99,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:13:447
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:45:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:13:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:13:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:32:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:32:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:40:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 49 - Limpa-vidro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,9100	R$ 7.159,5000	23/11/2023 10:29:33
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: LIMPA-VIDRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,9100	R$ 7.159,5000	23/11/2023 14:58:51
Marca: SIPROLIMP							
Fabricante: SIPROLIMP							
Modelo / Versão: 1000ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO – Associação de tensoativos catiônicos, solubilizantes, coadjuvantes, sequestrantes, essência e veículo aquoso. Acondicionado em embalagem plástica com tampa flip-top contendo 1000 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,9100	R$ 7.159,5000	23/11/2023 16:50:46
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,9100	R$ 7.159,5000	24/11/2023 16:55:34
Marca: BARBAREX							
Fabricante: BARBAREX							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,9100	R$ 7.159,5000	24/11/2023 17:50:48
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							

Modelo / Versão: UN / 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO – Associação de tensoativos catiônicos, solubilizantes, coadjuvantes, sequestrantes, essência e veículo aquoso. Acondicionado em embalagem plástica com tampa flip-top contendo 1000 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,9100	R$ 7.159,5000	27/11/2023 07:46:01
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,9100	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,9100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,9100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,9100	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,9100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,9000	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:47:42:210
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:47:57:763
R$ 14,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:03:100
R$ 14,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:48:24:323
R$ 13,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:29:137
R$ 13,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:48:50:603
R$ 13,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:51:327
R$ 13,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:12:490
R$ 12,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:18:007
R$ 12,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:27:950
R$ 12,9400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:29:223
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:04:800
R$ 9,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:50:08:567
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:17:010
R$ 9,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:50:19:750
R$ 9,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:37:573
R$ 9,1900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:50:40:640
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:04:430
R$ 8,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:51:06:993
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:30:363
R$ 8,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:51:33:600
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:32:010
R$ 7,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:52:36:867
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:53:453
R$ 7,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:52:58:090
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:53:23:653
R$ 6,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:53:24:830
R$ 6,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:53:58:580
R$ 6,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:54:01:997
R$ 6,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:54:27:433
R$ 5,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:54:28:637
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:54:49:300
R$ 4,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:54:49:790
R$ 5,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:54:51:173
R$ 4,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:24:297
R$ 4,8900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:26:903
R$ 4,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:41:993
R$ 4,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:42:747
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:48:120
R$ 3,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:53:320
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:03:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:47:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:58:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:58:04	Item teve empate real para o valor 15,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:58:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:05:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Solução limpeza multiuso							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 8,9000	R$ 4.450,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: frasco 500 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR DE USO GERAL - Limpador multiúso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão).							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6000	R$ 5.300,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: super							
Fabricante: super							
Modelo / Versão: super							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução limpeza multiuso - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	23/11/2023 10:29:33
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: Solução limpeza multiuso							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	23/11/2023 14:58:51
Marca: LIMPOL							
Fabricante: LIMPOL							
Modelo / Versão: 500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR DE USO GERAL – Limpador multiúso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão).							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	23/11/2023 16:50:46
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							
Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	24/11/2023 15:36:07
Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2366							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR DE USO GERAL – Limpador multiúso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão).							

Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	24/11/2023 16:55:35
Marca: BARBAREX							
Fabricante: BARBAREX							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	24/11/2023 17:46:57
Marca: REALCY							
Fabricante: REALCY							
Modelo / Versão: 500 ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	24/11/2023 17:50:48
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN/500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR DE USO GERAL – Limpador multiúso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	27/11/2023 07:30:40
Marca: SEBOLD							
Fabricante: SEBOLD							
Modelo / Versão: 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução limpeza multiuso - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,6300	R$ 5.315,0000	27/11/2023 07:46:01
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 11,0000	R$ 5.500,0000	10/11/2023 16:52:21
Marca: Triex							
Fabricante: Triex							
Modelo / Versão: Multi uso 500 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR DE USO GERAL – Limpador multiúso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:26:840
R$ 8,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:28:393
R$ 8,8700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:29:487
R$ 8,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:29:843
R$ 8,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:31:390

R$ 8,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:32:763
R$ 8,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:34:420
R$ 8,8200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:34:820
R$ 8,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:35:850
R$ 8,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:37:333
R$ 8,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:38:847
R$ 8,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:40:420
R$ 8,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:41:850
R$ 8,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:43:413
R$ 8,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:44:850
R$ 8,7400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:45:813
R$ 8,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:46:427
R$ 8,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:47:840
R$ 8,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:49:430
R$ 8,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:50:770
R$ 8,6900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:48:51:477
R$ 8,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:52:440
R$ 8,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:53:843
R$ 8,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:55:450
R$ 8,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:56:797
R$ 8,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:48:58:453
R$ 8,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:48:59:860
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:00:583
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:01:400
R$ 8,4800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:02:257
R$ 8,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:02:773
R$ 8,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:04:457
R$ 8,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:05:853
R$ 8,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:07:470
R$ 8,4300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:08:850
R$ 8,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:10:457
R$ 8,4100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:11:773
R$ 8,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:13:460
R$ 8,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:14:847
R$ 8,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:16:487
R$ 8,3700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:17:770
R$ 8,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:19:477
R$ 8,3500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:20:857
R$ 8,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:22:490
R$ 8,3300	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:23:657
R$ 8,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:23:847
R$ 8,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:25:487
R$ 8,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:26:880
R$ 8,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:28:407
R$ 8,2800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:29:507
R$ 8,2700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:29:853
R$ 8,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:31:447
R$ 8,2500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:32:857
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:34:490
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:34:533
R$ 7,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:35:147
R$ 7,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:35:860
R$ 7,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:37:530
R$ 7,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:38:783
R$ 7,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:40:447
R$ 7,9400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:40:787
R$ 7,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:41:803
R$ 2,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:49:42:877
R$ 7,0000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:49:43:787
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:43:920
R$ 4,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:49:44:860
R$ 2,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:49:45:670
R$ 2,1900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:46:417

R$ 4,9500	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:49:56:060
R$ 2,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:56:170
R$ 2,1000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:50:10:810
R$ 2,0900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:50:14:343
R$ 2,0500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:10:843
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:51:14:630
R$ 1,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:51:17:563
R$ 1,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:45:740
R$ 1,9400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:51:49:413
R$ 2,6000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:52:13:057
R$ 1,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:58:903
R$ 1,8900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:53:03:510
R$ 1,8500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:53:31:033
R$ 1,8400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:53:35:503
R$ 1,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:53:50:107
R$ 1,7900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:53:51:500
R$ 1,7500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:54:08:487
R$ 1,7400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:54:12:590
R$ 1,7000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:54:40:853
R$ 1,7400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:54:41:557
R$ 1,6900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:54:44:340
R$ 1,6500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:54:57:840
R$ 1,6400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:00:270
R$ 1,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:16:003
R$ 1,5900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:16:287
R$ 1,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:32:633
R$ 2,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:56:41:550
R$ 2,5800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:57:37:220
R$ 2,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:57:48:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:48:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:59:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:59:49	Item teve empate real para o valor 10,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:59:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 1,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:05:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Solução limpeza multiuso							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 8,9000	R$ 4.450,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: frasco 500 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA GERAL - Detergente de uso geral. Ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: Ácido docecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corantes e veículos. Tensoativo biodegradável. Embalagem com tampa de rosquear contendo 500 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3500	R$ 4.675,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução limpeza multiuso - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	23/11/2023 10:30:51
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: Solução limpeza multiuso							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução limpeza multiuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	23/11/2023 15:02:36
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA GERAL – Detergente de uso geral. Ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: Ácido docecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corantes e veículos. Tensoativo biodegradável. Embalagem com tampa de rosquear contendo 500 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	23/11/2023 16:56:25
Marca: agi facil							
Fabricante: agi facil							
Modelo / Versão: agi facil							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	24/11/2023 16:55:36
Marca: BARBAREX /biokriss							
Fabricante: BARBAREX /biokriss							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	24/11/2023 17:46:58
Marca: REALCY							
Fabricante: REALCY							
Modelo / Versão: 500 ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	24/11/2023 18:10:29
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN/500ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA GERAL – Detergente de uso geral. Ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: Ácido docecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corantes e veículos. Tensoativo biodegradável. Embalagem com tampa de rosquear contendo 500 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,3800	R$ 4.690,0000	27/11/2023 07:46:02
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 MICRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,4000	R$ 4.700,0000	10/11/2023 16:56:08
Marca: Triex							
Fabricante: Triex							
Modelo / Versão: Detergente neutro 500 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA GERAL – Detergente de uso geral. Ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: Ácido docecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corantes e veículos. Tensoativo biodegradável. Embalagem com tampa de rosquear contendo 500 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,4000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 9,3800	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3800	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:13:467
R$ 8,8800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:23:907
R$ 8,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:25:433
R$ 8,8600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:29:720
R$ 8,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:31:493
R$ 8,8400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:35:390
R$ 8,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:37:483
R$ 8,8200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:41:023
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:49:41:150
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:43:457
R$ 8,4800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:46:657
R$ 3,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:49:49:060
R$ 3,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:49:520
R$ 3,2800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:52:207
R$ 3,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:52:517
R$ 3,2600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:49:57:703
R$ 3,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:49:58:557
R$ 3,2400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:50:03:217
R$ 3,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:50:04:550
R$ 3,2200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:50:08:897
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:51:20:533
R$ 2,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:51:23:023
R$ 2,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:51:54:727
R$ 2,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:56:643
R$ 2,8500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:51:59:930
R$ 2,8900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:51:59:953

R$ 2,8400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:52:00:293
R$ 2,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:04:273
R$ 2,7900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:52:05:683
R$ 2,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:52:14:957
R$ 2,7800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:52:35:917
R$ 2,7700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:52:37:200
R$ 2,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:53:09:480
R$ 2,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:53:14:170
R$ 2,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:53:42:213
R$ 2,2400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:53:46:093
R$ 2,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:54:17:403
R$ 2,1900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:54:17:973
R$ 2,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:07:177
R$ 1,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:10:957
R$ 1,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:55:55:287
R$ 1,9400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:55:58:673
R$ 1,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:12:040
R$ 1,8900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:14:683
R$ 1,8800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:19:590
R$ 1,8700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:20:100
R$ 1,8600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:22:977
R$ 1,8500	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:25:513
R$ 1,8400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:29:557

R$ 1,8300	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:31:003
R$ 1,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:35:510
R$ 1,7900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:36:417
R$ 1,7800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:40:183
R$ 2,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:56:41:850
R$ 1,7700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:41:873
R$ 1,7400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:47:733
R$ 1,7300	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:52:367
R$ 1,7400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:56:53:167
R$ 1,7000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:56:56:227
R$ 1,6900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:56:57:810
R$ 1,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:57:07:330
R$ 1,5900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:57:08:353
R$ 1,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:16:753
R$ 1,5700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:57:19:073
R$ 1,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:24:673
R$ 2,1800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:57:28:547
R$ 1,5500	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:57:29:727
R$ 1,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:57:35:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:49:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 08:59:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 08:59:35	Item teve empate real para o valor 9,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 08:59:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:02:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1,5400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:02:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,3600	R$ 268,0000	19/11/2023 09:21:08
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,3600	R$ 268,0000	23/11/2023 16:56:25

Marca: tatu							
Fabricante: tatu							
Modelo / Versão: tatu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,3600	R$ 268,0000	24/11/2023 17:08:09
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							

Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo							
Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,3600	R$ 268,0000	24/11/2023 18:10:29
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA FINA P100 – Lixa d água, P100, 231Q. Medindo 27,5cmX22,5cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,3600	R$ 268,0000	26/11/2023 23:50:38
Marca: imperial							
Fabricante: imperial							
Modelo / Versão: imperial							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,3600	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,3600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,3600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:10:943
R$ 5,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:27:407
R$ 5,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:28:953
R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:29:963
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:32:063
R$ 4,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:32:773
R$ 4,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:34:953
R$ 4,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:35:440
R$ 4,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:37:963
R$ 4,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:39:953
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:40:873
R$ 4,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:42:697
R$ 4,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:43:877
R$ 4,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:44:623
R$ 4,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:46:960
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:48:627
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:49:963
R$ 3,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:51:930
R$ 3,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:52:967
R$ 3,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:56:077
R$ 3,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:50:58:913
R$ 3,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:50:59:727
R$ 3,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:51:01:917
R$ 3,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:51:03:803
R$ 3,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:51:04:970
R$ 3,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:51:07:720
R$ 3,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:51:07:973
R$ 3,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:51:09:847
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:51:28:550
R$ 2,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:51:29:360
R$ 2,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:51:43:717
R$ 2,0200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:52:12:300
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:50:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:00:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:00:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:00:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:39:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 2,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:31:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 53 - Lixeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 376,5400	R$ 5.648,1000	24/11/2023 11:40:03
Marca: ACL							
Fabricante: ACL							
Modelo / Versão: PI12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt - feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 40 cm de altura, Dimensões aproximadas (AxLxP)40x25,5x25,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	19/11/2023 09:21:08
Marca: MOR							
Fabricante: MOR							
Modelo / Versão: MOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	23/11/2023 14:15:15
Marca: MOR							
Fabricante: MOR							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 40 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas (AxLxP)40x25,5x25,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	23/11/2023 15:02:36
Marca: MOR							
Fabricante: MOR							
Modelo / Versão: 12L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 40 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas (AxLxP)40x25,5x25,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	23/11/2023 16:56:25
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	25/11/2023 14:50:41
Marca: Mor							
Fabricante: Mor							
Modelo / Versão: Ágata 12 Litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 40 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas (AxLxP)40x25,5x25,5cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	26/11/2023 23:50:39
Marca: mor							
Fabricante: mor							
Modelo / Versão: mor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 376,5800	R$ 5.648,7000	27/11/2023 06:56:05
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: JSN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,0000	20/11/2023 10:58:24
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 40 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas (AxLxP)40x25,5x25,5							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,0000	14.517.117/0001-51	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 376,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:05:360
R$ 376,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:07:443
R$ 376,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:08:360

R$ 376,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:10:913
R$ 376,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:11:363
R$ 376,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:12:550
R$ 376,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:14:367
R$ 376,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:16:277
R$ 376,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:17:293
R$ 376,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:19:313
R$ 376,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:20:313
R$ 299,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:58:21:993
R$ 376,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:22:217
R$ 298,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:23:043
R$ 298,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:23:317
R$ 298,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:25:740
R$ 298,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:26:373
R$ 290,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:58:27:427
R$ 289,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:29:287
R$ 289,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:58:33:803
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:58:35:287
R$ 199,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:35:370
R$ 190,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:58:42:627
R$ 189,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:44:327
R$ 150,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:58:48:343
R$ 179,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:58:48:730
R$ 149,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:58:50:377
R$ 110,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:58:53:063
R$ 109,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:58:59:993
R$ 108,9900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:02:48:063
R$ 108,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:03:10:567
R$ 107,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:04:29:083
R$ 107,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:04:560
R$ 107,8000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:06:48:477
R$ 107,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:06:48:990
R$ 105,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:07:10:743
R$ 104,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:11:810
R$ 289,9700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:08:45:440
R$ 289,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:09:06:710
R$ 289,9500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:10:40:580
R$ 289,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:11:24:930
R$ 289,9300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:12:58:420
R$ 289,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:34:943
R$ 289,9100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:15:07:817
R$ 289,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:55:680
R$ 289,8900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:17:28:840
R$ 289,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:17:45:600
R$ 289,8700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:19:18:793
R$ 289,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:19:38:953
R$ 289,8500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:21:12:940
R$ 289,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:21:35:793
R$ 289,8300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:23:09:030
R$ 289,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:23:40:533
R$ 289,8100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:25:15:137
R$ 289,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:25:36:113
R$ 289,7900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:27:09:820
R$ 289,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:43:713
R$ 289,7700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:29:16:390
R$ 289,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:29:39:630
R$ 289,7500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:31:12:477
R$ 289,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:31:37:167
R$ 289,7300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:33:09:953
R$ 289,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:33:17:653
R$ 104,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:33:22:537
R$ 103,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:24:207
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:33:29:150

R$ 103,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:30:553
R$ 289,7100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:35:03:163
R$ 289,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:35:13:687
R$ 289,6900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:36:46:560
R$ 289,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:37:01:787
R$ 289,6700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:38:34:850
R$ 289,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:39:13:740
R$ 289,6500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:40:48:627
R$ 289,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:40:59:700
R$ 289,6300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:42:33:397
R$ 289,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:43:13:467
R$ 289,6100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:44:45:907
R$ 289,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:44:47:353
R$ 289,5900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:46:20:767
R$ 289,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:47:02:487
R$ 289,5700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:48:37:537
R$ 289,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:49:14:233
R$ 289,5500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:50:50:123
R$ 289,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:39:037
R$ 289,5300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:53:12:150
R$ 289,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:59:460
R$ 289,5100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:55:32:167
R$ 289,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:56:19:593
R$ 289,4900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:57:55:923
R$ 289,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:58:05:353
R$ 289,4700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:59:37:713
R$ 289,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:49:497
R$ 289,4500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:01:24:530
R$ 289,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:01:29:310
R$ 289,4300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:03:02:463
R$ 289,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:25:663
R$ 289,4100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:04:59:333
R$ 289,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:05:34:463
R$ 289,3900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:07:06:813
R$ 289,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:07:12:540
R$ 289,3700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:08:45:760
R$ 289,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:08:52:597
R$ 95,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:09:36:587
R$ 289,3500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:11:09:660
R$ 289,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:24:583
R$ 289,3300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:12:59:263
R$ 289,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:38:423
R$ 289,3100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:15:13:197
R$ 289,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:22:857
R$ 289,2900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:16:58:880
R$ 289,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:17:16:253
R$ 289,2700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:18:54:713
R$ 289,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:20:00:400
R$ 289,2500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:21:38:387
R$ 289,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:22:35:833
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:58:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:24:36	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	27/11/2023 10:24:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:21:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:21:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:35:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:11:24	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 95,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:32:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:40:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Lixeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.313.600/0001-84.	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,2900	R$ 7.962,9000	24/11/2023 11:40:03

Marca: ACL

Fabricante: ACL

Modelo / Versão: PI30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 lt - feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 65 cm de altura, c. Dimensões aproximadas 65,5x29,5x29,5cm

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	19/11/2023 09:21:08

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: MOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	23/11/2023 14:15:15

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 65 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas 65,5x29,5x29,5cm

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	23/11/2023 15:02:36

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: 30L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 65 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas 65,5x29,5x29,5cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	23/11/2023 16:56:25

Marca: eco bin

Fabricante: eco bin

Modelo / Versão: eco bin

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	24/11/2023 17:08:09

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: MOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis

Porte da empresa: ME/EPP

09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	25/11/2023 14:50:41

Marca: Mor

Fabricante: Mor

Modelo / Versão: Ágata 30 Litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 65 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas 65,5x29,5x29,5cm.

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	26/11/2023 23:50:40

Marca: mor							
Fabricante: mor							
Modelo / Versão: mor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4800	R$ 7.964,8000	27/11/2023 06:56:07
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: JSN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	20/11/2023 11:04:35
Marca: ecobin							
Fabricante: ecobin							
Modelo / Versão: ecobin							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 65 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas							
65,5x29,5x29,5cm							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	14.517.117/0001-51	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,2900	09.313.600/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 796,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:38:393
R$ 796,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:41:357
R$ 796,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:44:310
R$ 796,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:45:940
R$ 796,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:47:387
R$ 796,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:50:007
R$ 796,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:50:313
R$ 796,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:52:893
R$ 796,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:53:457
R$ 796,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:55:403
R$ 796,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:56:313
R$ 796,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:00:580
R$ 796,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:02:403
R$ 796,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:05:487
R$ 796,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:08:403
R$ 796,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:11:020
R$ 790,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:00:11:317
R$ 789,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:11:373
R$ 700,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:00:12:960
R$ 750,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:00:14:107
R$ 699,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:14:400
R$ 789,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:14:833
R$ 600,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:00:18:140
R$ 699,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:18:320

R$ 300,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:00:18:873
R$ 599,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:19:933
R$ 299,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:20:407
R$ 215,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:00:25:653
R$ 214,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:26:327
R$ 240,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:27:220
R$ 283,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:00:32:777
R$ 299,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:20:930
R$ 250,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:01:39:713
R$ 214,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:02:56:137
R$ 214,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:56:470
R$ 214,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:04:25:300
R$ 213,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:26:500
R$ 213,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:06:54:313
R$ 212,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:56:657
R$ 210,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:07:03:923
R$ 209,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:05:550
R$ 599,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:09:11:157
R$ 599,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:10:20:000
R$ 599,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:11:53:713
R$ 599,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:45:803
R$ 599,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:14:18:410
R$ 599,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:25:707
R$ 599,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:15:58:600
R$ 599,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:16:51:990
R$ 599,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:18:24:640
R$ 599,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:18:46:290
R$ 599,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:20:19:763
R$ 599,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:20:53:267
R$ 599,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:22:25:820
R$ 599,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:22:50:237
R$ 599,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:24:23:467
R$ 599,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:24:40:320
R$ 599,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:26:16:083
R$ 599,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:26:41:973
R$ 599,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:28:14:640
R$ 599,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:44:557
R$ 599,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:30:17:837
R$ 599,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:30:41:237
R$ 599,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:32:14:103

R$ 599,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:32:27:117
R$ 599,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:33:59:747
R$ 599,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:34:22:163
R$ 599,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:35:54:757
R$ 599,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:36:12:487
R$ 599,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:37:45:827
R$ 599,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:38:23:093
R$ 599,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:39:56:057
R$ 599,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:40:16:987
R$ 599,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:41:49:237
R$ 599,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:42:30:057
R$ 599,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:44:03:570
R$ 599,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:44:05:683
R$ 599,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:45:38:043
R$ 599,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:46:15:063
R$ 599,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:47:47:753
R$ 599,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:47:53:533
R$ 599,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:49:26:577

R$ 599,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:49:58:227
R$ 599,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:51:30:743
R$ 599,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:42:727
R$ 599,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:53:15:300
R$ 599,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:17:803
R$ 599,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:54:51:757
R$ 599,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:30:933
R$ 599,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:57:07:643
R$ 599,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:57:17:680
R$ 599,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:58:53:013
R$ 599,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:00:650
R$ 599,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:00:33:357
R$ 599,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:00:50:757
R$ 599,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:02:23:460
R$ 599,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:00:763
R$ 599,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:04:34:407
R$ 599,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:04:57:750
R$ 599,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:06:31:063
R$ 599,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:07:16:240
R$ 599,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:08:50:190
R$ 599,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:08:58:303
R$ 599,3600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:10:31:683
R$ 599,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:10:49:140
R$ 599,3400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:12:23:437
R$ 190,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:12:33:883
R$ 189,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:35:223
R$ 599,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:05:660
R$ 599,3200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:14:38:303
R$ 599,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:27:157
R$ 186,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:16:47:827
R$ 185,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:50:487
R$ 599,3000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:18:29:763
R$ 599,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:56:333
R$ 599,2800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:20:33:010
R$ 599,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:21:27:793
R$ 599,2600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:23:03:743
R$ 599,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:24:07:360
R$ 599,2400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:25:42:343
R$ 599,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:07:480
R$ 599,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:27:43:770
R$ 599,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:28:08:350
R$ 599,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:29:43:113
R$ 599,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:49:777
R$ 185,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:29:51:413
R$ 184,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:53:773
R$ 599,1800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:31:32:943
R$ 599,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:18:243
R$ 599,1600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:33:51:393
R$ 599,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:35:10:430
R$ 599,1400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:36:50:833
R$ 599,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:22:037
R$ 599,1200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:38:59:490
R$ 599,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:15:447
R$ 599,1000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:40:54:993
R$ 599,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:08:877
R$ 184,9800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:41:19:040
R$ 184,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:21:320
R$ 599,0800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:43:01:790

R$ 599,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:40:990
R$ 599,0600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:45:17:620
R$ 599,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:35:703
R$ 184,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:46:23:443
R$ 184,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:24:380
R$ 599,0400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:48:01:710
R$ 599,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:12:620
R$ 599,0200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:49:48:147
R$ 599,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:20:097
R$ 599,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:52:00:673
R$ 598,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:52:29:540
R$ 598,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:54:06:547
R$ 598,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:32:387
R$ 598,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:56:15:190
R$ 598,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:56:36:037
R$ 598,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:58:22:683
R$ 598,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:54:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:59:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:00:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:00:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:27:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 184,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:51:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Lixeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 1.715,9800	R$ 8.579,9000	24/11/2023 11:40:03
Marca: ACL							
Fabricante: ACL							
Modelo / Versão: PI75							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL APROXIMADAMENTE 75 lt - feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 61 cm de altura, Dimensões aproximadas 61x51x41 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.716,7400	R$ 8.583,7000	19/11/2023 09:21:08
Marca: MOR							
Fabricante: MOR							
Modelo / Versão: MOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.716,7400	R$ 8.583,7000	23/11/2023 15:02:36
Marca: BRINOX							
Fabricante: BRINOX							
Modelo / Versão: 75L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 75 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 61 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas 61x51x41 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.716,7400	R$ 8.583,7000	23/11/2023 16:56:25
Marca: eco bin							
Fabricante: eco bin							
Modelo / Versão: eco bin							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.716,7400	R$ 8.583,7000	27/11/2023 06:56:08
Marca: Reis Lixeiras							
Fabricante: Reis Lixeiras							
Modelo / Versão: Reis Lixeiras							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.000,0000	R$ 20.000,0000	20/11/2023 11:04:35
Marca: ecobin							
Fabricante: ecobin							
Modelo / Versão: ecobin							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 75 lt – feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 61 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas 61x51x41 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	14.517.117/0001-51	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 1.716,7400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 1.716,7400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 1.716,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 1.716,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 1.715,9800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 1.715,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:52:223
R$ 1.715,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:53:390
R$ 1.715,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:54:957
R$ 1.715,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:56:397
R$ 1.715,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:59:58:810
R$ 1.715,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:59:59:393
R$ 1.715,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:03:167
R$ 1.715,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:05:403
R$ 1.715,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:06:877
R$ 1.715,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:08:397
R$ 1.715,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:09:923
R$ 1.715,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:11:423
R$ 1.715,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:14:143
R$ 1.715,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:14:400
R$ 1.715,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:17:063
R$ 1.715,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:17:353
R$ 1.715,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:19:177
R$ 1.715,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:20:350
R$ 1.715,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:22:897
R$ 1.715,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:23:410
R$ 1.715,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:25:877
R$ 1.715,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:26:413
R$ 1.715,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:27:907
R$ 1.715,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:29:410
R$ 1.715,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:31:463
R$ 1.715,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:32:413
R$ 1.715,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:34:840
R$ 1.715,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:35:413
R$ 1.715,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:39:713
R$ 1.715,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:41:417
R$ 1.715,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:45:860
R$ 1.715,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:47:417
R$ 1.715,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:54:450
R$ 1.715,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:550
R$ 1.000,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:01:03:850
R$ 999,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:05:357

R$ 1.715,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:13:920
R$ 900,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:01:52:870
R$ 899,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:450
R$ 800,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:01:57:737
R$ 799,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:853
R$ 600,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:02:04:380
R$ 1.715,6200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:03:46:820
R$ 1.715,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:04:993
R$ 1.715,6000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:08:11:893
R$ 1.715,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:09:13:770
R$ 1.715,5800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:09:14:913
R$ 1.715,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:10:23:783
R$ 1.715,5600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:10:25:123
R$ 1.715,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:11:46:340
R$ 1.715,5400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:11:48:643
R$ 1.715,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:48:540
R$ 1.715,5200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:12:49:290
R$ 798,0000	14.517.117/0001-51	27/11/2023 09:13:04:977
R$ 797,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:09:077
R$ 1.715,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:42:363
R$ 1.715,5000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:13:52:487
R$ 1.715,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:29:693
R$ 1.715,4800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:14:35:900
R$ 1.715,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:24:257
R$ 1.715,4600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:15:25:970

R$ 1.715,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:16:05:770
R$ 1.715,4400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:16:14:277
R$ 1.715,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:16:57:037
R$ 1.715,4200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:17:02:560
R$ 1.715,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:17:54:080
R$ 1.715,4000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:17:56:860
R$ 1.715,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:18:53:060
R$ 1.715,3800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:18:55:157
R$ 1.715,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:19:56:467
R$ 1.715,3600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:20:04:490
R$ 1.715,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:20:57:960
R$ 1.715,3400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:21:20:633
R$ 1.715,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:21:44:857
R$ 1.715,3200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:21:56:520
R$ 1.715,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:22:53:800
R$ 1.715,3000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:23:13:457
R$ 1.715,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:23:46:933
R$ 1.715,2800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:23:49:827
R$ 1.715,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:24:45:913
R$ 1.715,2600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:24:46:783
R$ 1.715,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:25:41:463
R$ 1.715,2400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:25:46:197
R$ 1.715,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:26:45:560
R$ 1.715,2200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:26:54:343
R$ 1.715,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:51:137
R$ 1.715,2000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:27:51:290
R$ 1.715,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:50:273
R$ 1.715,1800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:29:04:680
R$ 1.715,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:29:44:470
R$ 1.715,1600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:29:59:550
R$ 1.715,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:30:49:880
R$ 1.715,1400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:30:55:327
R$ 1.715,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:31:51:110

R$ 1.715,1200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:31:57:683
R$ 1.715,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:32:31:557
R$ 1.715,1000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:32:36:337
R$ 599,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:06:480
R$ 1.715,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:33:25:760
R$ 1.715,0800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:33:36:863
R$ 598,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:33:47:463
R$ 597,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:48:443
R$ 590,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:33:58:903
R$ 589,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:00:497
R$ 580,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:34:06:947
R$ 579,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:09:500
R$ 570,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:34:21:597
R$ 569,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:24:453
R$ 1.715,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:34:26:643
R$ 532,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:34:33:333
R$ 531,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:33:510
R$ 529,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:34:44:557
R$ 528,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:45:470
R$ 520,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:34:58:693
R$ 519,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:00:557
R$ 1.715,0600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:35:18:543
R$ 515,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:35:39:740
R$ 514,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:42:460
R$ 1.715,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:36:18:797
R$ 1.715,0400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:36:25:067
R$ 1.715,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:37:20:557
R$ 1.715,0200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:37:27:300
R$ 1.715,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:38:27:283
R$ 1.715,0000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:38:59:763
R$ 1.714,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:39:21:403
R$ 1.714,9800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:39:29:300
R$ 1.714,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:40:21:480
R$ 1.714,9600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:40:57:190
R$ 1.714,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:41:10:530
R$ 1.714,9400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:41:32:703
R$ 1.714,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:41:56:433
R$ 1.714,9200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:41:56:787
R$ 1.714,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:42:36:543
R$ 1.714,9000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:42:41:657
R$ 1.714,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:43:21:103

R$ 1.714,8800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:43:26:870
R$ 1.714,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:44:09:967
R$ 1.714,8600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:44:16:923
R$ 1.714,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:44:59:240
R$ 1.714,8400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:45:18:700
R$ 1.714,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:45:40:617
R$ 1.714,8200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:45:45:283
R$ 1.714,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:46:21:613
R$ 1.714,8000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:46:41:737
R$ 1.714,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:47:14:967
R$ 1.714,7800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:48:23:660
R$ 1.714,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:48:41:450
R$ 1.714,7600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:48:42:047
R$ 1.714,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:49:23:580
R$ 1.714,7400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:49:29:203
R$ 1.714,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:50:15:060
R$ 1.714,7200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:50:22:187

R$ 1.714,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:50:51:993
R$ 1.714,7000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:50:55:507
R$ 1.714,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:47:317
R$ 1.714,6800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:51:50:017
R$ 1.714,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:52:32:000
R$ 1.714,6600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:52:50:830
R$ 1.714,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:19:457
R$ 1.714,6400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:53:41:613
R$ 1.714,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:54:09:143
R$ 1.714,6200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:54:10:577
R$ 1.714,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:54:52:703
R$ 1.714,6000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:55:06:843
R$ 1.714,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:40:807
R$ 1.714,5800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:55:45:010
R$ 1.714,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:56:35:193
R$ 1.714,5600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:56:50:327
R$ 1.714,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:57:30:873
R$ 1.714,5400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:57:36:403
R$ 1.714,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:58:14:333
R$ 1.714,5200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:58:19:820
R$ 1.714,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:06:603
R$ 1.714,5000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 09:59:22:713
R$ 1.714,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:55:353
R$ 1.714,4800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:00:02:730
R$ 1.714,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:00:53:660
R$ 1.714,4600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:01:17:773
R$ 1.714,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:01:35:430
R$ 1.714,4400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:02:04:087
R$ 1.714,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:02:21:237
R$ 1.714,4200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:02:43:730
R$ 1.714,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:04:373
R$ 1.714,4000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:03:10:463
R$ 1.714,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:37:180
R$ 1.714,3800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:03:40:710
R$ 1.714,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:04:17:040
R$ 1.714,3600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:04:18:273
R$ 1.714,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:05:03:750
R$ 1.714,3400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:05:12:590
R$ 1.714,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:05:54:137
R$ 1.714,3200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:05:55:433
R$ 1.714,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:06:28:263
R$ 1.714,3000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:06:51:283
R$ 1.714,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:07:23:197
R$ 1.714,2800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:07:43:707
R$ 1.714,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:08:06:350
R$ 1.714,2600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:08:07:693
R$ 1.714,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:09:05:557
R$ 1.714,2400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:09:14:823
R$ 1.714,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:09:45:130
R$ 500,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:09:47:207
R$ 499,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:49:863
R$ 1.714,2200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:09:51:343
R$ 400,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:09:55:250
R$ 1.714,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:10:25:497
R$ 1.714,2000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:10:29:703
R$ 1.714,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:10:50:877
R$ 1.714,1800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:10:53:390

R$ 1.714,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:31:420

R$ 1.714,1600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:11:36:593
R$ 1.714,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:18:160
R$ 1.714,1400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:12:39:010
R$ 1.714,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:12:593
R$ 1.714,1200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:13:16:567
R$ 1.714,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:43:810
R$ 1.714,1000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:13:45:757
R$ 1.714,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:14:35:823
R$ 1.714,0800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:14:36:643
R$ 1.714,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:30:527
R$ 1.714,0600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:15:33:697
R$ 1.714,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:16:29:087
R$ 1.714,0400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:17:05:700
R$ 1.714,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:17:28:513
R$ 1.714,0200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:17:29:797
R$ 1.714,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:19:02:103
R$ 1.714,0000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:19:06:233
R$ 1.713,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:20:13:423
R$ 1.713,9800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:20:27:343
R$ 1.713,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:21:35:440
R$ 1.713,9600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:21:46:590
R$ 1.713,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:22:44:023
R$ 1.713,9400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:23:00:673
R$ 1.713,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:24:13:583
R$ 1.713,9200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:24:15:840
R$ 1.713,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:25:11:207
R$ 1.713,9000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:25:20:970
R$ 1.713,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:12:130
R$ 1.713,8800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:26:42:110
R$ 1.713,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:27:13:750
R$ 1.713,8600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:27:22:033
R$ 1.713,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:28:11:547
R$ 1.713,8400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:28:14:940
R$ 1.713,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:08:950
R$ 1.713,8200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:29:19:713
R$ 1.713,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:54:630
R$ 1.713,8000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:30:19:913
R$ 1.713,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:30:38:933
R$ 1.713,7800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:30:49:387
R$ 1.713,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:31:35:057
R$ 1.713,7600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:31:38:817
R$ 1.713,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:22:773
R$ 1.713,7400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:32:30:583
R$ 1.713,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:58:017
R$ 1.713,7200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:33:04:830
R$ 1.713,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:51:673
R$ 1.713,7000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:34:20:257
R$ 1.713,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:35:13:187
R$ 1.713,6800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:35:16:977
R$ 1.713,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:36:14:310
R$ 1.713,6600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:36:16:593
R$ 1.713,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:31:163
R$ 1.713,6400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:37:51:523
R$ 1.713,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:26:287
R$ 1.713,6200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:39:02:193
R$ 1.713,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:24:223
R$ 1.713,6000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:39:35:473
R$ 1.713,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:17:967
R$ 1.713,5800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:40:50:233
R$ 1.713,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:10:123
R$ 1.713,5600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:42:03:017
R$ 1.713,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:52:540
R$ 1.713,5400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:42:52:937

R$ 1.713,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:42:307
R$ 1.713,5200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:43:57:083
R$ 1.713,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:40:800
R$ 1.713,5000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:44:56:993
R$ 1.713,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:47:000
R$ 1.713,4800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:45:48:073
R$ 1.713,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:20:947
R$ 1.713,4600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:47:42:767
R$ 1.713,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:17:777
R$ 1.713,4400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:48:24:290
R$ 1.713,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:16:213
R$ 1.713,4200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:49:35:013
R$ 1.713,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:23:157
R$ 1.713,4000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:50:39:280
R$ 1.713,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:37:907
R$ 1.713,3800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:51:59:253
R$ 1.713,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:52:35:710
R$ 1.713,3600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:53:10:470
R$ 1.713,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:45:733
R$ 1.713,3400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:53:48:953
R$ 1.713,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:36:897
R$ 1.713,3200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:54:38:353
R$ 1.713,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:33:820
R$ 1.713,3000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:55:52:093
R$ 1.713,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:56:39:390
R$ 1.713,2800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:56:41:253
R$ 1.713,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:45:563
R$ 1.713,2600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:58:10:690
R$ 1.713,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:59:00:730
R$ 1.713,2400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 10:59:21:557
R$ 1.713,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:08:913
R$ 1.713,2200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:00:16:033
R$ 1.713,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:08:793
R$ 1.713,2000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:01:25:410
R$ 1.713,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:06:657
R$ 1.713,1800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:02:25:597
R$ 1.713,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:03:09:760
R$ 1.713,1600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:03:10:273
R$ 1.713,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:02:823
R$ 1.713,1400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:04:22:863
R$ 1.713,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:14:960
R$ 1.713,1200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:05:15:373
R$ 1.713,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:21:333
R$ 1.713,1000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:06:27:393
R$ 1.713,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:41:357
R$ 1.713,0800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:07:50:197
R$ 1.713,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:45:193
R$ 1.713,0600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:09:07:163
R$ 1.713,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:10:15:967
R$ 1.713,0400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:10:19:060
R$ 1.713,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:11:25:080
R$ 1.713,0200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:11:37:870
R$ 1.713,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:10:600
R$ 1.713,0000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:13:14:470
R$ 1.712,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:35:933
R$ 1.712,9800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:14:42:020
R$ 1.712,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:15:43:817
R$ 1.712,9600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:15:48:050

R$ 1.712,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:06:847
R$ 1.712,9400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:17:07:387
R$ 1.712,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:18:22:227
R$ 1.712,9200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:18:28:497
R$ 1.712,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:19:47:783
R$ 1.712,9000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:19:50:003
R$ 1.712,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:20:710
R$ 1.712,8800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:21:36:837
R$ 1.712,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:11:797
R$ 1.712,8600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:23:14:620
R$ 1.712,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:24:27:443
R$ 1.712,8400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:24:45:200
R$ 1.712,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:07:340
R$ 1.712,8200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:26:14:280
R$ 1.712,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:27:28:590
R$ 1.712,8000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:27:41:653
R$ 1.712,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:28:54:643
R$ 1.712,7800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:28:58:683
R$ 1.712,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:30:23:320
R$ 1.712,7600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:30:33:563
R$ 1.712,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:33:393
R$ 1.712,7400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:31:40:247
R$ 1.712,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:32:26:853
R$ 1.712,7200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:32:45:157
R$ 1.712,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:22:400
R$ 1.712,7000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:33:41:230

R$ 1.712,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:34:11:633
R$ 1.712,6800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:34:16:053
R$ 1.712,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:09:903
R$ 1.712,6600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:35:12:180
R$ 1.712,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:01:590
R$ 1.712,6400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:36:18:393
R$ 1.712,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:47:677
R$ 1.712,6200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:36:56:773
R$ 1.712,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:43:467
R$ 1.712,6000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:37:46:793
R$ 1.712,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:41:870
R$ 1.712,5800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:38:56:707
R$ 1.712,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:32:790
R$ 1.712,5600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:39:34:497
R$ 1.712,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:40:30:883
R$ 1.712,5400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:40:39:403
R$ 1.712,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:41:27:310
R$ 1.712,5200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:41:29:780
R$ 1.712,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:28:307
R$ 1.712,5000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:42:32:150
R$ 1.712,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:43:24:217
R$ 1.712,4800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:43:24:527
R$ 1.712,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:44:21:353
R$ 1.712,4600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:44:23:407
R$ 1.712,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:45:08:627
R$ 1.712,4400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:45:15:230
R$ 1.712,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:46:03:930
R$ 1.712,4200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:46:12:937
R$ 1.712,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:46:55:350
R$ 1.712,4000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:46:59:180
R$ 1.712,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:47:51:973
R$ 1.712,3800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:47:57:443

R$ 1.712,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:50:487
R$ 1.712,3600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:48:52:133
R$ 1.712,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:49:47:347
R$ 1.712,3400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:49:49:730
R$ 1.712,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:50:45:837
R$ 1.712,3200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:50:46:060
R$ 499,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:51:50:900
R$ 499,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:52:477
R$ 499,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:52:10:740
R$ 1.712,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:52:12:427
R$ 499,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:13:477
R$ 499,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:52:19:067
R$ 498,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:19:483
R$ 1.712,3000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:52:37:957
R$ 1.712,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:53:16:527
R$ 1.712,2800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:53:22:737
R$ 1.712,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:13:157
R$ 1.712,2600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:54:32:437
R$ 1.712,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:10:253
R$ 1.712,2400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:55:13:133
R$ 1.712,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:57:667
R$ 1.712,2200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:55:59:220
R$ 1.712,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:57:12:500
R$ 1.712,2000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:57:36:487
R$ 1.712,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:58:21:127
R$ 1.712,1800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:58:24:330
R$ 1.712,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:59:33:830
R$ 1.712,1600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 11:59:41:977
R$ 1.712,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:00:42:113
R$ 1.712,1400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:00:43:377
R$ 1.712,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:01:51:043
R$ 1.712,1200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:01:54:350
R$ 1.712,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:02:53:257
R$ 1.712,1000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:03:09:477
R$ 1.712,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:04:03:123
R$ 1.712,0800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:04:13:310
R$ 1.712,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:05:16:313
R$ 1.712,0600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:05:20:910
R$ 1.712,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:06:35:800
R$ 1.712,0400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:06:36:193
R$ 1.712,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:07:27:367
R$ 1.712,0200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:07:45:660

R$ 1.712,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:08:39:497
R$ 1.712,0000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:08:58:563
R$ 1.711,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:09:37:787
R$ 1.711,9800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:10:00:840
R$ 1.711,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:10:18:167
R$ 1.711,9600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:10:34:687
R$ 1.711,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:11:05:127
R$ 1.711,9400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:11:13:307
R$ 1.711,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:12:02:697
R$ 1.711,9200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:12:08:313
R$ 1.711,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:12:59:103
R$ 1.711,9000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:13:01:593
R$ 1.711,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:13:53:453
R$ 1.711,8800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:13:54:853
R$ 1.711,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:14:49:273
R$ 1.711,8600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:15:06:480

R$ 1.711,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:37:660
R$ 1.711,8400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:16:04:367
R$ 1.711,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:28:777
R$ 1.711,8200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:16:37:420
R$ 1.711,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:17:18:030
R$ 1.711,8000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:17:20:593
R$ 1.711,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:18:08:850
R$ 1.711,7800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:18:26:340
R$ 1.711,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:19:06:897
R$ 1.711,7600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:19:40:517
R$ 1.711,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:01:090
R$ 1.711,7400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:20:03:213
R$ 1.711,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:51:637
R$ 1.711,7200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:20:55:240
R$ 1.711,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:40:713
R$ 1.711,7000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:22:30:670
R$ 1.711,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:23:05:313
R$ 1.711,6800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:23:07:637
R$ 1.711,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:23:57:393
R$ 1.711,6600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:24:05:653
R$ 1.711,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:47:133
R$ 1.711,6400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:24:50:163
R$ 1.711,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:25:35:273
R$ 1.711,6200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:25:52:877
R$ 1.711,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:27:897
R$ 1.711,6000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:26:31:463
R$ 1.711,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:27:16:377
R$ 1.711,5800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:27:25:997
R$ 1.711,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:03:623
R$ 1.711,5600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:28:09:650
R$ 1.711,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:48:620
R$ 1.711,5400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:28:56:703
R$ 1.711,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:29:47:317
R$ 1.711,5200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:30:03:997
R$ 1.711,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:39:300
R$ 1.711,5000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:30:44:277
R$ 1.711,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:31:35:870
R$ 1.711,4800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:31:40:043
R$ 1.711,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:32:28:023
R$ 1.711,4600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:32:46:527
R$ 1.711,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:33:07:283
R$ 1.711,4400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:33:35:427
R$ 1.711,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:09:057
R$ 1.711,4200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:34:22:560
R$ 1.711,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:56:773
R$ 1.711,4000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:35:13:930
R$ 1.711,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:35:51:740
R$ 1.711,3800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:36:07:997
R$ 1.711,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:36:42:863
R$ 1.711,3600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:36:43:773
R$ 1.711,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:31:623
R$ 1.711,3400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:37:42:603
R$ 1.711,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:38:17:843
R$ 1.711,3200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:38:35:350
R$ 1.711,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:04:877
R$ 1.711,3000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:39:08:097
R$ 1.711,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:52:657
R$ 1.711,2800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:39:53:740

R$ 1.711,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:49:220
R$ 1.711,2600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:40:54:137
R$ 1.711,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:24:253
R$ 1.711,2400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:41:24:937
R$ 1.711,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:42:14:533
R$ 1.711,2200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:42:34:250
R$ 1.711,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:03:103
R$ 1.711,2000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:43:04:357
R$ 1.711,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:50:037
R$ 1.711,1800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:43:52:213
R$ 1.711,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:29:003
R$ 1.711,1600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:44:57:833
R$ 1.711,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:45:24:580
R$ 1.711,1400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:45:27:180
R$ 1.711,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:45:58:257
R$ 1.711,1200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:46:03:767
R$ 1.711,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:46:54:513
R$ 1.711,1000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:46:56:463
R$ 1.711,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:34:607
R$ 1.711,0800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:47:40:627
R$ 1.711,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:48:17:593
R$ 1.711,0600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:48:37:613
R$ 1.711,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:49:04:493
R$ 1.711,0400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:49:08:450
R$ 1.711,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:49:58:093
R$ 1.711,0200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:50:04:900
R$ 1.711,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:50:53:993
R$ 1.711,0000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:51:11:977
R$ 1.710,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:47:793
R$ 1.710,9800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:52:05:580
R$ 1.710,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:25:030
R$ 1.710,9600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:52:45:047
R$ 1.710,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:53:14:780
R$ 1.710,9400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:53:35:787
R$ 1.710,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:06:647
R$ 1.710,9200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:54:26:493
R$ 1.710,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:58:050
R$ 1.710,9000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:54:59:773
R$ 1.710,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:43:653
R$ 1.710,8800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:55:44:430
R$ 1.710,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:27:193
R$ 1.710,8600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:56:31:270
R$ 1.710,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:57:18:363
R$ 1.710,8400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:57:22:847
R$ 1.710,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:58:09:127
R$ 1.710,8200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:58:30:433
R$ 1.710,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:01:490
R$ 1.710,8000	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:59:23:313
R$ 1.710,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:42:170
R$ 1.710,7800	09.313.600/0001-84	27/11/2023 12:59:59:627
R$ 1.710,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:30:277
R$ 1.710,7600	09.313.600/0001-84	27/11/2023 13:00:34:310
R$ 1.710,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:01:23:550
R$ 1.710,7400	09.313.600/0001-84	27/11/2023 13:01:45:160
R$ 1.710,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:02:19:487
R$ 1.710,7200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 13:02:19:917
R$ 1.710,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:03:04:907
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 08:59:50	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	27/11/2023 11:06:36	Item com lance no valor de R$ 400,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:05:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:05:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:27:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 498,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:51:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 56 - Lixeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	10/11/2023 16:56:08
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: Lixeira pedal 20 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL – para cozinha 20L em plástico resistente							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	19/11/2023 09:21:08
Marca: TRITEC							
Fabricante: TRITEC							
Modelo / Versão: TRITEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	23/11/2023 14:15:15
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL – para cozinha 20L em plástico resistente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	23/11/2023 15:02:36
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: 20L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL – para cozinha 20L em plástico resistente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	23/11/2023 16:56:25
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	24/11/2023 18:10:29
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL – para cozinha 20L em plástico resistente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	25/11/2023 14:52:55
Marca: Lar Plásticos							
Fabricante: Lar Plásticos							
Modelo / Versão: Lixeira 25 Litros c/Pedal							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL – para cozinha 20L em plástico resistente.							

Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 108,6900	R$ 1.630,3500	27/11/2023 06:56:09
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: JSN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.630,3500	R$ 24.455,2500	26/11/2023 23:50:41
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM							
	TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO	COLETA SELETIVA	DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS				
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.630,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 108,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:38:330
R$ 108,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:41:580
R$ 108,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:44:340

R$ 108,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:50:370
R$ 108,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:53:417
R$ 100,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:00:53:493
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:420
R$ 99,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:11:737
R$ 99,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:14:427
R$ 99,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:01:29:317
R$ 98,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:29:437
R$ 99,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:36:757
R$ 98,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:47:450
R$ 98,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:50:457
R$ 98,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:04:010
R$ 98,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:05:457
R$ 98,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:13:293
R$ 98,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:14:380
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:02:20:790
R$ 89,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:23:463
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:02:31:310
R$ 98,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:33:543
R$ 82,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:04:017
R$ 81,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:07:823
R$ 45,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:03:13:253
R$ 81,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:03:16:937
R$ 36,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:03:22:330

R$ 81,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:30:757
R$ 37,5800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:03:31:577
R$ 35,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:38:833
R$ 108,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:10:11:633
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:12:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:12:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:32:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 35,9900.
Abertura do prazo – Convocação anexo	06/12/202315:32:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:40:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF :23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA – CNPJ/CPF:23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 - Lixeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,0000	R$ 11.120,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 556,2200	R$ 11.124,4000	24/11/2023 11:40:03
Marca: ACL							
Fabricante: ACL							
Modelo / Versão: 0100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA 100 L - Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade aproximada para 100 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	19/11/2023 09:21:08
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: PLASNEW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	23/11/2023 14:15:15
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 100 L – Lixeiro de plástico superresistente com capacidade para 100 litros. Contendo tampa removível.							

Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	23/11/2023 15:02:36
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 100L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 100 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 100 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	23/11/2023 16:56:25
Marca: e dona							
Fabricante: e dona							
Modelo / Versão: e dona							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	24/11/2023 17:08:09
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: PLASNEW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	24/11/2023 18:10:29
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 100 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 100 litros. Contendo tampa removível							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	25/11/2023 14:55:03
Marca: Lar Plásticos							
Fabricante: Lar Plásticos							
Modelo / Versão: Cesto de Lixo 100 Litros c/Tampa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 100 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 100 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	26/11/2023 23:50:42
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	27/11/2023 06:56:11
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: JSN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	20	R$ 556,2900	R$ 11.125,8000	27/11/2023 07:30:40
Marca: INJEPLASTEC							
Fabricante: INJEPLASTEC							
Modelo / Versão: 238							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30 TY	BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 557,0000	R$ 11.140,0000	10/11/2023 16:56:08
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: Lixeira com tampa 100 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 100 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 100 litros. Contendo tampa removível							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	20/11/2023 11:04:35
Marca: larplásticos							
Fabricante: larplásticos							
Modelo / Versão: larplásticos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 100 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 100 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	14.517.117/0001-51	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 557,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 556,2900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,2200	09.313.600/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 556,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 555,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:41:437
R$ 555,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:41:897
R$ 555,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:00:41:963
R$ 555,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:43:653
R$ 555,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:44:417
R$ 555,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:44:913
R$ 555,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:47:480
R$ 555,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:47:830
R$ 555,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:48:657
R$ 555,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:00:49:107
R$ 555,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:50:417
R$ 555,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:50:913
R$ 555,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:53:337
R$ 555,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:53:723
R$ 555,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:53:937
R$ 555,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:417
R$ 555,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:56:940
R$ 555,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:59:367
R$ 555,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:59:880
R$ 550,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:01:00:540
R$ 555,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:01:223
R$ 555,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:02:387
R$ 549,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:02:957
R$ 549,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:05:423
R$ 549,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:05:957
R$ 549,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:07:313
R$ 549,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:08:423
R$ 549,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:08:890
R$ 549,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:09:913
R$ 549,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:11:037
R$ 549,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:11:440
R$ 549,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:11:890
R$ 549,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:13:247
R$ 549,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:14:370
R$ 549,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:14:960
R$ 549,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:17:423
R$ 549,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:17:917
R$ 549,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:20:427
R$ 549,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:20:883
R$ 549,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:20:890
R$ 549,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:23:433
R$ 549,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:23:983
R$ 549,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:26:437
R$ 549,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:26:967
R$ 549,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:29:353

R$ 549,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:29:963
R$ 500,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:32:197
R$ 499,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:32:390
R$ 499,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:32:970
R$ 400,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:34:343
R$ 499,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:34:447
R$ 549,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:35:240
R$ 399,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:35:363
R$ 399,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:35:990
R$ 300,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:37:323
R$ 299,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:38:457
R$ 299,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:38:920
R$ 200,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:40:807
R$ 199,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:41:447
R$ 199,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:41:980
R$ 150,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:44:077
R$ 149,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:44:450
R$ 149,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:44:980
R$ 399,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:46:023
R$ 149,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:47:450
R$ 100,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:47:670
R$ 99,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:47:907
R$ 138,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:48:740
R$ 99,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:50:393
R$ 90,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:50:850

R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:50:987
R$ 99,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:52:307
R$ 80,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:52:933
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:373
R$ 79,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:54:000
R$ 81,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:55:247
R$ 70,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:55:467
R$ 69,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:56:457
R$ 65,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:01:58:167
R$ 137,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:40:160
R$ 125,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:02:52:857
R$ 100,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:15:750
R$ 93,9200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:03:24:763
R$ 124,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:26:667
R$ 99,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:03:32:333
R$ 124,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:10:15:710
R$ 124,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:10:33:373
R$ 124,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:12:07:267
R$ 124,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:50:753
R$ 124,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:14:24:377
R$ 124,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:36:003
R$ 124,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:16:09:043
R$ 124,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:16:17:170
R$ 124,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:17:50:210
R$ 124,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:18:08:850
R$ 124,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:19:41:343
R$ 124,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:20:04:530
R$ 124,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:21:38:287
R$ 124,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:21:50:970
R$ 124,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:23:24:363
R$ 124,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:23:51:090
R$ 124,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:25:24:137
R$ 124,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:25:46:510

R$ 124,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:27:19:270
R$ 124,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:53:937
R$ 124,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:29:27:113
R$ 124,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:29:49:630
R$ 124,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:31:22:600
R$ 124,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:31:53:330
R$ 124,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:33:26:143
R$ 124,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:33:28:443
R$ 124,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:35:01:627
R$ 124,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:35:31:860
R$ 124,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:37:04:470
R$ 124,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:37:26:173
R$ 124,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:38:58:747
R$ 124,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:39:24:190
R$ 124,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:40:57:403
R$ 124,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:41:14:183
R$ 124,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:42:46:633
R$ 124,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:43:22:967
R$ 124,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:44:56:530
R$ 124,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:45:04:757
R$ 124,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:46:39:300
R$ 124,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:47:23:377
R$ 124,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:48:56:493
R$ 124,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:49:29:677
R$ 124,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:51:03:373
R$ 124,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:08:377
R$ 124,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:52:41:340
R$ 124,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:25:543
R$ 124,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:54:58:730
R$ 124,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:45:557
R$ 124,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:57:20:433
R$ 124,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:57:32:857
R$ 124,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:59:06:660
R$ 124,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:20:417
R$ 124,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:00:54:240
R$ 124,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:00:57:617
R$ 124,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:02:29:957
R$ 124,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:08:763
R$ 124,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:04:43:237
R$ 124,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:05:07:530
R$ 124,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:06:40:560

R$ 124,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:06:45:600
R$ 124,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:08:18:337
R$ 124,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:09:10:417
R$ 60,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:10:01:837
R$ 124,3600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:11:35:633
R$ 124,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:22:547
R$ 59,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:13:54:257
R$ 124,3400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:15:27:637
R$ 124,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:35:550
R$ 57,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:17:06:597
R$ 55,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:17:52:723
R$ 124,3200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:19:29:157
R$ 124,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:20:20:850
R$ 124,3000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:21:55:630
R$ 124,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:22:49:973
R$ 124,2800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:24:34:837
R$ 124,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:25:15:480

R$ 124,2600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:26:48:467
R$ 124,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:27:19:330
R$ 124,2400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:28:55:847
R$ 124,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:12:603
R$ 124,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:30:47:477
R$ 124,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:31:43:560
R$ 124,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:33:17:613
R$ 124,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:57:520
R$ 124,1800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:35:40:750
R$ 124,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:36:20:963
R$ 124,1600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:38:02:057
R$ 124,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:32:927
R$ 124,1400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:40:10:063
R$ 124,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:26:260
R$ 124,1200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:42:01:943
R$ 124,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:58:243
R$ 124,1000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:44:35:413
R$ 124,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:43:860
R$ 124,0800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:46:25:243
R$ 124,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:26:213
R$ 124,0600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:49:01:203
R$ 124,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:18:947
R$ 124,0400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:50:55:627
R$ 124,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:42:210
R$ 124,0200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:53:22:733
R$ 124,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:48:540
R$ 124,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:55:32:103
R$ 123,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:39:827
R$ 123,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:57:21:897
R$ 123,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:51:220
R$ 123,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:59:33:683
R$ 123,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:13:083
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:41	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:02:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:02:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 58 - Lixeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 303,9700	R$ 6.079,4000	24/11/2023 11:40:03

Marca: ACL

Fabricante: ACL

Modelo / Versão: 0030							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 30 L - Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade aproximada para 30 litros. Contendo tampa removível							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,0000	R$ 6.080,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem							
Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49 DLZ	DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	19/11/2023 09:21:08
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: PLASNEW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	23/11/2023 14:15:15
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 30 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 30 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	23/11/2023 15:02:36
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 30L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 30 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 30 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	23/11/2023 16:56:25
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	24/11/2023 18:10:29
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 30 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 30 litros. Contendo tampa removível							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	25/11/2023 15:00:08
Marca: Sanremo							
Fabricante: Sanremo							
Modelo / Versão: Cesto Plástico c/Tampa 42 Litros Cód. 289							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 30 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 30 litros. Contendo tampa removível.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	26/11/2023 23:50:43
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	27/11/2023 06:56:12
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: JSN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 25 L, TIPO CILÍNDRICASEM TAMPA, COR CINZA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 2 DIVISÕES INTERNAS E REMOVÍVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	20	R$ 304,8000	R$ 6.096,0000	27/11/2023 07:30:40
Marca: INJEPLASTEC							
Fabricante: INJEPLASTEC							

Modelo / Versão: 246							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 25 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Cinza , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Características Adicionais 2: 2 Divisões Internas E Removíveis							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30 TY	BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 305,0000	R$ 6.100,0000	10/11/2023 16:56:08
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: Lixeira com tampa 30 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRO 30 L – Lixeiro de plástico super-resistente com capacidade para 30 litros. Contendo tampa removível							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 305,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 304,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 303,9700	09.313.600/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 303,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:44:420
R$ 303,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:44:890
R$ 303,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:47:337
R$ 303,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:47:923
R$ 303,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:48:073
R$ 303,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:50:417
R$ 303,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:50:917
R$ 303,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:51:443
R$ 303,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:00:52:507
R$ 303,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:53:417
R$ 303,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:53:943
R$ 303,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:463
R$ 303,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:56:880
R$ 303,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:59:427
R$ 303,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:59:527
R$ 303,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:59:940
R$ 303,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:02:427
R$ 303,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:02:960
R$ 303,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:05:420
R$ 303,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:05:967
R$ 303,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:07:047
R$ 303,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:08:347
R$ 303,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:08:947
R$ 303,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:10:033
R$ 303,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:10:110
R$ 303,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:11:367
R$ 303,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:11:947
R$ 303,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:13:573
R$ 303,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:14:427
R$ 303,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:14:973

R$ 303,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:17:430
R$ 303,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:17:977
R$ 303,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:19:687
R$ 303,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:20:430
R$ 303,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:20:967
R$ 303,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:23:373
R$ 303,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:23:917
R$ 303,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:26:437
R$ 303,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:26:963
R$ 303,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:29:123
R$ 303,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:29:437
R$ 303,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:29:970
R$ 303,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:01:34:227
R$ 303,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:35:447
R$ 303,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:35:987
R$ 303,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:38:443
R$ 303,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:38:980
R$ 303,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:41:460
R$ 303,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:41:977
R$ 303,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:44:447
R$ 303,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:44:730
R$ 303,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:44:923
R$ 303,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:47:450
R$ 303,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:47:990
R$ 303,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:50:370
R$ 303,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:50:993
R$ 303,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:717
R$ 303,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:54:000
R$ 303,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:55:193
R$ 303,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:56:460
R$ 303,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:56:997
R$ 303,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:397

R$ 303,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:59:993
R$ 303,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:01:707
R$ 303,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:02:457
R$ 303,4300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:02:02:977
R$ 303,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:05:460
R$ 303,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:06:007
R$ 303,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:08:420
R$ 303,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:09:020
R$ 303,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:11:463
R$ 303,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:11:937
R$ 303,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:11:970
R$ 303,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:14:503
R$ 303,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:15:027
R$ 303,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:17:463
R$ 303,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:18:027
R$ 303,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:20:377
R$ 303,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:20:527
R$ 303,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:20:987
R$ 303,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:23:490
R$ 303,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:23:950
R$ 303,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:26:460
R$ 303,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:27:033
R$ 303,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:29:463
R$ 303,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:30:040
R$ 303,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:30:467
R$ 303,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:32:467

R$ 303,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:32:987
R$ 303,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:35:463
R$ 303,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:36:050
R$ 303,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:37:747
R$ 303,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:38:527
R$ 303,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:38:973
R$ 303,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:39:317
R$ 303,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:41:390
R$ 303,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:42:080
R$ 303,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:44:463
R$ 303,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:44:697
R$ 303,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:45:070
R$ 303,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:45:917
R$ 303,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:47:480
R$ 303,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:48:070
R$ 303,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:50:473
R$ 303,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:51:033
R$ 303,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:51:720
R$ 303,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:53:470
R$ 303,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:54:103
R$ 303,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:56:330
R$ 303,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:56:477
R$ 303,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:57:013
R$ 303,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:59:473
R$ 303,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:00:040
R$ 303,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:00:567
R$ 303,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:02:470
R$ 303,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:03:03:107
R$ 303,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:05:470
R$ 303,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:06:030
R$ 303,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:06:890
R$ 303,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:08:420
R$ 302,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:09:073
R$ 302,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:11:523
R$ 302,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:12:090
R$ 303,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:12:140
R$ 302,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:14:420
R$ 302,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:15:143
R$ 302,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:17:477
R$ 302,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:18:147
R$ 302,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:20:483
R$ 302,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:20:583
R$ 302,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:21:083
R$ 250,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:23:453
R$ 302,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:23:483
R$ 249,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:24:167
R$ 302,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:24:510
R$ 249,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:26:483
R$ 249,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:27:163
R$ 249,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:29:483
R$ 249,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:30:180
R$ 249,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:31:143
R$ 249,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:32:477
R$ 249,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:33:110
R$ 249,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:35:427
R$ 249,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:36:223
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:03:37:230
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:38:483

R$ 99,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:03:39:100
R$ 99,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:39:220
R$ 249,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:39:933
R$ 99,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:41:507
R$ 99,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:03:41:987
R$ 99,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:42:223
R$ 80,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:03:42:293
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:44:430
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:03:44:950
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:45:247
R$ 79,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:03:45:703
R$ 99,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:45:827
R$ 47,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:03:46:623
R$ 47,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:47:777
R$ 26,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:03:49:383
R$ 39,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:03:49:507
R$ 26,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:51:253
R$ 57,1400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:03:52:163
R$ 39,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:53:783
R$ 48,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:03:59:693
R$ 25,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:04:09:890
R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:12:223
R$ 24,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:04:27:173
R$ 23,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:30:297
R$ 50,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:05:32:487
R$ 23,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:05:50:710
R$ 23,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:51:537
R$ 99,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:10:17:847
R$ 99,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:10:43:340
R$ 99,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:12:16:527
R$ 99,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:57:523
R$ 99,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:14:31:287
R$ 99,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:39:353
R$ 99,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:16:15:180
R$ 99,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:16:20:880
R$ 99,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:17:55:037
R$ 99,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:18:12:147
R$ 23,5800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:19:22:097
R$ 23,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:22:780
R$ 23,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:19:38:613
R$ 23,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:40:863
R$ 23,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:19:55:777
R$ 23,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:55:873
R$ 99,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:21:29:090
R$ 99,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:21:56:263
R$ 99,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:23:29:047
R$ 99,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:23:54:610
R$ 99,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:25:28:260
R$ 99,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:25:51:737
R$ 99,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:27:24:460
R$ 99,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:03:567
R$ 99,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:29:36:827
R$ 99,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:29:58:590
R$ 99,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:31:30:740
R$ 99,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:31:57:820
R$ 99,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:33:31:063
R$ 99,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:33:44:750
R$ 23,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:35:13:677
R$ 22,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:15:307
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:35:23:477
R$ 99,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:36:56:077
R$ 99,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:37:32:553
R$ 99,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:39:05:553

R$ 99,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:39:30:393

R$ 99,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:41:03:233
R$ 99,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:41:17:813
R$ 99,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:42:50:453
R$ 99,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:43:28:413
R$ 99,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:45:00:730
R$ 99,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:45:08:350
R$ 99,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:46:40:980
R$ 99,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:47:27:783
R$ 99,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:49:01:723
R$ 99,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:49:35:703
R$ 99,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:51:08:047
R$ 99,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:14:220
R$ 99,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:52:47:857
R$ 99,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:29:780
R$ 99,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:55:03:390
R$ 99,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:50:773
R$ 99,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:57:26:310
R$ 99,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:57:38:910
R$ 99,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 09:59:14:143
R$ 99,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:22:243
R$ 99,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:00:56:020
R$ 99,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:01:04:453
R$ 99,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:02:37:803
R$ 99,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:11:947
R$ 99,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:04:45:860
R$ 99,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:05:13:743
R$ 99,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:06:47:810
R$ 99,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:06:50:260
R$ 99,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:08:23:150
R$ 99,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:09:17:730
R$ 99,3600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:10:51:350
R$ 99,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:02:120
R$ 99,3400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:12:35:587
R$ 99,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:19:287
R$ 99,3200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:14:53:693
R$ 99,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:51:740
R$ 99,3000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:17:26:187
R$ 99,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:17:52:160
R$ 99,2800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:19:32:087
R$ 99,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:20:28:963
R$ 99,2600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:22:02:057
R$ 99,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:22:55:863
R$ 99,2400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:24:41:643
R$ 99,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:25:20:607
R$ 99,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:26:55:190
R$ 99,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:27:24:120
R$ 99,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:28:59:893
R$ 99,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:16:877
R$ 99,1800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:30:51:300
R$ 99,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:31:46:980
R$ 99,1600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:33:22:660
R$ 99,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:34:20:157
R$ 99,1400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:35:56:910
R$ 99,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:36:25:993
R$ 99,1200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:38:09:187
R$ 99,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:41:140
R$ 99,1000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:40:17:550

R$ 99,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:39:607
R$ 99,0800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:42:19:450
R$ 99,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:59:190
R$ 99,0600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:44:38:397
R$ 99,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:47:153
R$ 99,0400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:46:28:933
R$ 99,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:32:983
R$ 99,0200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:49:07:207
R$ 99,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:25:040
R$ 99,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:51:03:910
R$ 98,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:46:453
R$ 98,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:53:25:473
R$ 98,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:54:037
R$ 98,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:55:35:753
R$ 98,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:44:040
R$ 98,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:57:30:643
R$ 98,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:03:333
R$ 98,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 10:59:51:200
R$ 98,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:19:657
R$ 98,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:02:07:470
R$ 98,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:18:640
R$ 98,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:04:03:273
R$ 98,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:09:073
R$ 98,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:05:45:167
R$ 98,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:26:067
R$ 98,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:08:00:877
R$ 98,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:54:100
R$ 98,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:10:32:247
R$ 98,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:11:29:267
R$ 98,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:13:14:777
R$ 98,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:41:910
R$ 98,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:16:23:690
R$ 98,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:21:850
R$ 98,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:19:04:173
R$ 98,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:20:03:670
R$ 98,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:21:45:110
R$ 98,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:16:480
R$ 98,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:24:54:683
R$ 98,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:13:623
R$ 98,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:28:00:233
R$ 98,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:28:56:937
R$ 98,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:30:34:093
R$ 98,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:37:853
R$ 98,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:33:14:473
R$ 98,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:27:537
R$ 98,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:35:14:980
R$ 98,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:09:793
R$ 98,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:37:48:080
R$ 98,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:43:893
R$ 98,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:40:22:607
R$ 98,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:40:36:270
R$ 98,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:42:10:137
R$ 98,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:33:590
R$ 98,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:44:10:813
R$ 98,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:44:25:563
R$ 98,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:46:06:047
R$ 98,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:47:00:097
R$ 98,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:48:34:567

R$ 98,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:52:753
R$ 98,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:50:31:763
R$ 98,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:50:49:777
R$ 98,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:52:25:067
R$ 98,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:53:20:450
R$ 98,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:54:58:870
R$ 98,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:12:303
R$ 98,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:56:52:900
R$ 98,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:57:16:817
R$ 98,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:58:57:197
R$ 98,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:59:40:480
R$ 98,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:01:23:743
R$ 98,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:01:56:490
R$ 98,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:03:37:160
R$ 98,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:04:09:907
R$ 98,3600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:05:50:917
R$ 98,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:06:47:803
R$ 98,3400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:08:29:250
R$ 98,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:08:43:583
R$ 98,3200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:10:36:313
R$ 98,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:11:10:600
R$ 98,3000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:12:47:310
R$ 98,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:13:19:063
R$ 98,2800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:15:01:980
R$ 98,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:42:087
R$ 98,2600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:17:26:960
R$ 98,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:18:12:647
R$ 98,2400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:20:02:060
R$ 98,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:09:790
R$ 98,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:21:45:127
R$ 98,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:22:27:050
R$ 98,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:24:07:857
R$ 98,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:52:293

R$ 98,1800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:26:29:503
R$ 98,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:34:680
R$ 98,1600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:28:09:353
R$ 98,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:52:387
R$ 98,1400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:30:26:357
R$ 98,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:43:303
R$ 98,1200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:32:19:477
R$ 98,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:32:33:467
R$ 98,1000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:34:12:400
R$ 98,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:18:280
R$ 98,0800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:35:51:633
R$ 98,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:35:55:407
R$ 98,0600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:37:28:407
R$ 98,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:37:667
R$ 98,0400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:39:11:193
R$ 98,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:56:683
R$ 98,0200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:41:30:283
R$ 98,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:42:437
R$ 98,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:43:17:873
R$ 97,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:52:753
R$ 97,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:45:31:053
R$ 97,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:46:18:140
R$ 97,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:47:55:077
R$ 97,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:48:21:977
R$ 97,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:49:59:050

R$ 97,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:50:01:867
R$ 97,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:51:35:580
R$ 97,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:52:267
R$ 97,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:53:27:567
R$ 97,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:12:627
R$ 97,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:55:47:080
R$ 97,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:30:267
R$ 97,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:58:05:633
R$ 97,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:58:15:957
R$ 97,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 12:59:50:283
R$ 97,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:34:540
R$ 97,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:02:10:827
R$ 97,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:02:23:053
R$ 97,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:04:01:117
R$ 97,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:04:07:800
R$ 97,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:05:43:850
R$ 97,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:05:54:843
R$ 97,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:07:31:287
R$ 97,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:39:530
R$ 97,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:09:16:347
R$ 97,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:09:21:370
R$ 97,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:10:55:860
R$ 97,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:00:117
R$ 97,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:12:33:077
R$ 97,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:28:427
R$ 97,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:15:03:753
R$ 97,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:33:843
R$ 97,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:17:09:890
R$ 97,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:18:02:807
R$ 97,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:19:38:207
R$ 97,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:20:09:590
R$ 97,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:21:44:347
R$ 97,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:52:403
R$ 97,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:24:30:157
R$ 97,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:52:090
R$ 97,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:26:26:303
R$ 97,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:59:400
R$ 97,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:28:37:273
R$ 97,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:00:400
R$ 97,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:30:35:240
R$ 97,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:31:11:680
R$ 97,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:32:46:047
R$ 97,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:33:59:157
R$ 97,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:35:35:883
R$ 97,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:35:56:560
R$ 97,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:37:30:137
R$ 97,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:53:867
R$ 97,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:39:29:403
R$ 97,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:39:58:263

R$ 97,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:41:35:653
R$ 97,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:41:54:257
R$ 97,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:43:27:587
R$ 97,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:33:260
R$ 97,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:45:09:253
R$ 97,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:23:260
R$ 97,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:47:00:900
R$ 97,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:47:19:120
R$ 97,3600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:48:59:970

R$ 97,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:49:28:357
R$ 97,3400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:51:08:477
R$ 97,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:23:930
R$ 97,3200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:53:03:700
R$ 97,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:28:707
R$ 97,3000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:55:04:717
R$ 97,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:29:207
R$ 97,2800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:57:06:563
R$ 97,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:08:683
R$ 97,2600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:58:43:097
R$ 97,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:11:707
R$ 97,2400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:00:50:980
R$ 97,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:27:570
R$ 97,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:03:03:567
R$ 97,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:35:730
R$ 97,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:05:15:293
R$ 97,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:21:837
R$ 97,1800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:07:00:763
R$ 97,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:25:940
R$ 97,1600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:09:04:387
R$ 97,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:09:11:153
R$ 97,1400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:10:50:987
R$ 97,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:58:243
R$ 97,1200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:12:34:137
R$ 97,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:45:483
R$ 97,1000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:14:30:313
R$ 97,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:34:293
R$ 97,0800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:16:10:223
R$ 97,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:26:407
R$ 97,0600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:18:03:187
R$ 97,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:29:087
R$ 97,0400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:20:07:973
R$ 97,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:36:737
R$ 97,0200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:22:11:300
R$ 97,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:22:27:303
R$ 97,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:24:01:457
R$ 96,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:04:787
R$ 96,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:25:40:010
R$ 96,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:41:950
R$ 96,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:27:20:057
R$ 96,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:24:177
R$ 96,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:29:17:013
R$ 96,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:30:807
R$ 96,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:31:05:500
R$ 96,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:13:817
R$ 96,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:32:51:507
R$ 96,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:14:680
R$ 96,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:34:52:733
R$ 96,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:35:32:590
R$ 96,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:37:11:297
R$ 96,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:19:890
R$ 96,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:38:59:007
R$ 96,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:10:753
R$ 96,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:40:44:320
R$ 96,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:08:213
R$ 96,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:42:55:620
R$ 96,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:18:997
R$ 96,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:44:58:343
R$ 96,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:05:417
R$ 96,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:46:50:333
R$ 96,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:54:453
R$ 96,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:48:33:360
R$ 96,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:38:077

R$ 96,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:50:22:680
R$ 96,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:28:877

R$ 96,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:52:12:627
R$ 96,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:24:227
R$ 96,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:54:03:693
R$ 96,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:18:277
R$ 96,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:55:54:157
R$ 96,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:20:367
R$ 96,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:57:59:263
R$ 96,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:31:877
R$ 96,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:00:16:510
R$ 96,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:00:19:123
R$ 96,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:01:56:160
R$ 96,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:14:873
R$ 96,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:03:55:010
R$ 96,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:00:877
R$ 96,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:05:33:863
R$ 96,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:55:170
R$ 96,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:07:37:670
R$ 96,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:41:217
R$ 96,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:09:21:237
R$ 96,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:40:087
R$ 96,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:11:20:390
R$ 96,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:41:557
R$ 96,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:13:15:963
R$ 96,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:18:540
R$ 96,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:14:54:487
R$ 96,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:09:467
R$ 96,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:16:42:077
R$ 96,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:06:733
R$ 96,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:18:40:240
R$ 96,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:43:053
R$ 96,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:20:18:457
R$ 96,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:41:317
R$ 96,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:22:18:737
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 15:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 15:25:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:39:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:31:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Lustrador móveis							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	19/11/2023 09:21:08
Marca: SIPROLIMP							
Fabricante: SIPROLIMP							
Modelo / Versão: SIPROLIMP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	23/11/2023 10:30:51
	Marca: AUDAX						
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: LUSTRADOR MOVEIS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRADOR MOVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	23/11/2023 15:02:36
Marca: BRY							
Fabricante: BRY							
Modelo / Versão: 200ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRA MÓVEIS – Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água. Embalagem plástica contendo 200 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	23/11/2023 16:56:25
Marca: agi facil							
Fabricante: agi facil							
Modelo / Versão: agi facil							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	24/11/2023 15:37:02
Marca: BRILHOLAC							
Fabricante: BRILHOLAC							
Modelo / Versão: 2609							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRA MÓVEIS – Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água. Embalagem plástica contendo 200 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	24/11/2023 18:10:29
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 200ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRA MÓVEIS – Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água. Embalagem plástica contendo 200 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93 INOVE	LICITACOES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000	26/11/2023 23:50:44
Marca: bry							
Fabricante: bry							
Modelo / Versão: bry							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE,A, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0900	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0900	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:47:420
R$ 7,0000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 09:01:58:777

R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:02:450
R$ 6,0000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 09:02:07:383
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:03:58:530
R$ 5,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:04:01:603
R$ 4,2000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 09:04:06:687
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:04:13:037
R$ 5,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:04:39:050
R$ 4,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:06:08:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:10:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:21:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:21:46	Item teve empate real para o valor 8,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:21:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:06:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Luva proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 10,0000	R$ 8.000,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo / Versão: LUVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA - Luvas flexíveis e resistentes. Confeccionada com composto de Látex

Natural Aditivado. Impermeabilizada com Verniz Silver, agente redutor e antialérgico. Palma antiderrapante. Embalagem plástica contendo 01 par. Variação de tamanho: P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	19/11/2023 09:21:08
Marca: DANNY							
Fabricante: DANNY							
Modelo / Versão: DANNY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	23/11/2023 14:15:15
Marca: VOLK							
Fabricante: VOLK							
Modelo / Versão: PAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA – Luvas flexíveis e resistentes. Confeccionada com composto de Látex Natural Aditivado. Impermeabilizada com Verniz Silver, agente redutor e antialérgico. Palma antiderrapante. Embalagem plástica contendo 01 par. Variação de tamanho: P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	23/11/2023
							15:02:36
Marca: VOLK							
Fabricante: VOLK							
Modelo / Versão: PAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA – Luvas flexíveis e resistentes. Confeccionada com composto de Látex Natural Aditivado. Impermeabilizada com Verniz Silver, agente redutor e antialérgico. Palma antiderrapante. Embalagem plástica contendo 01 par. Variação de tamanho: P, M e G.							

Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	23/11/2023 16:56:25
Marca: descarpack							
Fabricante: descarpack							
Modelo / Versão: descarpack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	24/11/2023 17:08:09
Marca: MB LLIFE							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: MB LIFE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	24/11/2023 17:35:23
Marca: VOLK CA 37277							
Fabricante: VOLK CA 37277							
Modelo / Versão: VOLK CA 37277							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA – Luvas flexíveis e resistentes.Confeccionada com composto de Látex							
Natural Aditivado.Impermeabilizada com Verniz Silver, agente redutor e antialérgico.Palma antiderrapante. Embalagem plástica contendo 01 par.Variação de tamanho: P, M e G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	25/11/2023
	LTDA						15:16:37
Marca: vaben							
Fabricante: vaben							
Modelo / Versão: vaben							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	26/11/2023 23:50:45
Marca: sanro							
Fabricante: sanro							
Modelo / Versão: sanro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL COURO, TAMANHO SOB MEDIDA, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO REFORÇADO COURO NAPA BOVINA, USO CAATINGA, COR CASTANHO CLARO							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	27/11/2023 06:11:14
Marca: Silver							
Fabricante: Silver							
Modelo / Versão: Luva de Látex Verniz Silver Azul M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA – Luvas flexíveis e resistentes. Confeccionada com composto de Látex Natural Aditivado. Impermeabilizada com Verniz Silver, agente redutor e antialérgico. Palma antiderrapante. Embalagem plástica contendo 01 par. Variação de tamanho: P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	27/11/2023
							06:56:14
Marca: IMBAT							
Fabricante: IMBAT							
Modelo / Versão: IMBAT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL COURO, TAMANHO SOB MEDIDA, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO REFORÇADO COURO NAPA BOVINA, USO CAATINGA, COR CASTANHO CLARO							
Porte da empresa: ME/EPP							
52.112.686/0001-06	52.112.686 ADRIANO PEREIRA COSTA	Sim	Sim	800	R$ 18,2500	R$ 14.600,0000	27/11/2023 07:01:50
Marca: SIMILAR							
Fabricante: SIMILAR							
Modelo / Versão: SIMILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	Sim	Sim	800	R$ 35,0000	R$ 28.000,0000	25/11/2023 22:58:20
Marca: Gabi Luvas							
Fabricante: Gabi Luvas							
Modelo / Versão: Raspa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	22.965.509/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	52.112.686/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:50:360
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:50:890
R$ 9,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:51:687
R$ 9,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:53:420
R$ 9,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:53:943
R$ 9,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:54:740
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:360
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:56:940
R$ 9,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:57:383
R$ 9,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:57:723
R$ 9,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:59:437
R$ 9,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:59:873
R$ 9,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:00:733
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:02:423
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:02:957
R$ 9,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:03:817
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:05:947
R$ 9,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:06:757
R$ 9,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:08:833
R$ 9,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:08:973
R$ 9,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:09:757
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:11:430
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:11:950
R$ 9,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:12:780
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:14:430
R$ 9,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:14:973
R$ 9,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:15:820
R$ 9,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:17:897
R$ 9,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:18:780
R$ 9,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:19:273
R$ 9,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:20:430
R$ 9,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:20:970
R$ 9,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:21:707
R$ 9,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:01:23:283
R$ 9,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:23:470
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:23:977
R$ 8,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:24:797
R$ 8,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:26:377
R$ 8,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:26:907
R$ 9,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:27:023
R$ 8,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:27:740
R$ 8,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:29:437
R$ 8,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:29:883
R$ 8,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:30:797
R$ 8,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:32:447

R$ 8,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:32:963
R$ 8,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:33:813
R$ 8,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:35:447
R$ 8,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:35:983
R$ 8,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:36:800
R$ 5,6700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:01:36:830
R$ 5,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:38:450
R$ 5,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:38:897
R$ 5,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:39:740

R$ 5,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:41:447
R$ 5,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:41:973
R$ 5,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:42:810
R$ 8,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:43:007
R$ 5,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:44:447
R$ 5,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:44:980
R$ 5,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:45:817
R$ 5,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:47:513
R$ 5,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:47:990
R$ 5,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:48:737
R$ 5,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:50:447
R$ 5,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:50:910
R$ 5,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:51:887
R$ 5,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:537
R$ 5,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:53:997
R$ 5,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:54:833
R$ 5,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:56:563
R$ 5,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:56:990
R$ 5,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:57:773
R$ 5,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:653
R$ 5,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:59:993
R$ 5,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:00:763
R$ 5,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:02:457
R$ 5,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:03:003
R$ 5,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:03:860
R$ 5,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:05:460
R$ 5,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:05:997
R$ 5,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:06:863
R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:07:963
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:08:470
R$ 4,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:08:960
R$ 4,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:09:860
R$ 4,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:11:123
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:11:460
R$ 4,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:12:020
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:12:643
R$ 4,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:13:907
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:14:463
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:14:943
R$ 3,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:16:407
R$ 3,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:17:460
R$ 3,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:17:970
R$ 3,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:02:18:103
R$ 3,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:18:460
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:20:460
R$ 2,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:21:047
R$ 2,8500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:22:397
R$ 2,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:23:413
R$ 2,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:24:037

R$ 2,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:26:477
R$ 2,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:26:980
R$ 2,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:28:927
R$ 2,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:29:620
R$ 2,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:30:047
R$ 2,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:32:440
R$ 2,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:32:967
R$ 2,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:36:037
R$ 2,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:39:050
R$ 2,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:40:683
R$ 2,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:42:087
R$ 2,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:02:44:727
R$ 4,7500	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:30:963
R$ 4,7900	22.965.509/0001-01	27/11/2023 09:04:33:833
R$ 2,1900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:04:51:727
R$ 2,1800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:05:20:577
R$ 2,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:06:20:160
R$ 2,1500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:08:50:210
R$ 4,4500	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:09:11:550
R$ 4,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:09:16:193
R$ 4,4000	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:09:42:593
R$ 4,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:09:48:957
R$ 2,1400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:09:55:937
R$ 2,1300	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:10:10:590
R$ 4,3400	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:10:31:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:12:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:12:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:07:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 2,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:07:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Luva proteção							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 30,0000	R$ 9.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: MBLIFE							
Fabricante: MBLIFE							
Modelo / Versão: LUVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO: CIRÚRGICO, com pó, caixa com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,0000	R$ 31.500,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: descarpack							
Fabricante: descarpack							
Modelo / Versão: descarpack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	10/11/2023 15:56:16
Marca: MEDIX							

Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO: CIRÚRGICO, com pó, caixa com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	23/11/2023 14:17:12
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: CX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO: CIRÚRGICO, com pó, caixa com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	23/11/2023 15:05:14
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO: CIRÚRGICO, com pó, caixa com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	23/11/2023 17:04:42
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	24/11/2023 17:09:28
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: MEDIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	24/11/2023 17:37:04
	MEDICO E HOSPITALAR LTDA						
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096							
Modelo / Versão: MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO: CIRÚRGICO, com pó, caixa com 100unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	26/11/2023 23:50:46
Marca: supermax							
Fabricante: supermax							
Modelo / Versão: supermax							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL COURO, TAMANHO SOB MEDIDA, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO REFORÇADO COURO NAPA BOVINA, USO CAATINGA, COR CASTANHO CLARO							
Porte da empresa: ME/EPP							
52.112.686/0001-06	52.112.686 ADRIANO PEREIRA COSTA	Sim	Sim	300	R$ 105,1300	R$ 31.539,0000	27/11/2023 07:01:50
Marca: SIMILAR							
Fabricante: SIMILAR							
Modelo / Versão: SIMILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 105,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1300	47.378.309/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1300	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 105,1300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1300	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1300	52.112.686/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 29,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:51:747
R$ 29,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:53:997
R$ 29,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:54:667
R$ 29,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:56:937
R$ 29,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:57:727
R$ 29,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:00:59:947
R$ 29,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:00:737
R$ 29,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:02:903
R$ 29,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:03:750
R$ 29,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:05:950
R$ 29,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:06:677
R$ 29,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:08:950
R$ 29,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:09:750
R$ 29,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:11:950
R$ 29,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:12:723
R$ 29,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:14:917
R$ 29,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:15:723
R$ 29,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:17:977
R$ 29,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:18:780
R$ 29,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:20:973
R$ 29,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:21:787
R$ 29,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:23:893
R$ 29,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:24:713
R$ 29,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:26:883
R$ 29,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:27:797
R$ 29,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:29:973
R$ 29,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:30:803
R$ 29,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:32:910
R$ 29,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:33:803
R$ 29,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:35:953
R$ 29,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:36:777
R$ 29,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:38:977
R$ 29,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:39:847
R$ 29,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:41:920
R$ 29,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:42:727
R$ 29,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:44:977
R$ 29,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:45:737
R$ 18,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:01:47:047
R$ 18,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:47:930
R$ 19,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:01:48:237
R$ 18,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:48:820
R$ 18,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:50:990
R$ 18,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:51:787
R$ 18,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:53:947
R$ 18,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:54:833
R$ 18,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:56:910
R$ 18,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:57:830
R$ 18,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:59:913
R$ 18,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:00:843
R$ 18,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:02:917

R$ 18,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:03:880

R$ 18,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:05:920
R$ 18,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:06:787
R$ 18,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:09:020
R$ 18,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:09:773
R$ 18,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:11:960
R$ 18,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:12:863
R$ 18,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:14:963
R$ 18,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:15:927
R$ 18,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:18:030
R$ 18,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:18:880
R$ 18,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:21:030
R$ 18,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:21:897
R$ 18,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:24:030
R$ 18,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:24:830
R$ 18,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:27:040
R$ 18,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:27:893
R$ 18,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:30:043
R$ 18,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:30:827
R$ 18,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:33:043
R$ 18,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:33:890
R$ 18,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:35:993
R$ 18,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:36:917
R$ 18,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:39:053
R$ 18,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:39:927
R$ 18,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:42:003
R$ 18,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:42:860
R$ 18,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:45:013
R$ 17,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:45:843
R$ 17,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:48:010
R$ 17,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:48:920
R$ 17,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:51:093
R$ 17,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:51:910
R$ 17,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:54:100
R$ 17,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:54:937
R$ 17,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:02:57:097
R$ 17,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:57:853
R$ 17,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:00:033
R$ 17,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:00:933
R$ 17,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:03:110
R$ 17,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:03:913
R$ 17,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:06:170
R$ 17,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:06:950
R$ 17,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:09:130
R$ 17,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:09:880
R$ 17,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:12:137
R$ 17,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:12:937
R$ 17,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:15:140
R$ 17,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:15:947
R$ 17,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:18:153
R$ 17,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:18:943
R$ 17,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:21:167
R$ 17,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:21:940
R$ 17,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:24:160
R$ 17,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:25:040
R$ 17,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:27:173
R$ 17,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:27:943
R$ 17,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:30:183
R$ 17,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:30:943
R$ 17,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:33:197
R$ 17,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:33:947
R$ 17,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:36:153
R$ 17,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:36:870
R$ 18,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:39:203

R$ 17,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:39:213
R$ 17,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:46:643
R$ 17,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:48:240
R$ 17,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:49:723
R$ 17,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:51:193
R$ 16,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:52:717
R$ 18,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:03:53:883
R$ 16,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:54:260
R$ 16,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:55:737
R$ 16,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:57:217
R$ 16,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:58:747
R$ 16,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:00:183
R$ 16,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:01:727
R$ 16,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:03:190
R$ 16,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:04:727
R$ 16,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:06:270
R$ 16,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:07:733
R$ 16,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:09:287
R$ 16,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:10:667
R$ 16,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:12:273
R$ 16,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:13:730
R$ 16,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:15:207
R$ 16,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:16:743
R$ 16,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:18:197
R$ 16,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:19:740
R$ 16,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:21:223
R$ 16,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:22:743
R$ 16,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:24:210
R$ 16,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:25:690
R$ 16,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:27:293
R$ 16,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:28:767
R$ 16,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:30:297
R$ 16,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:31:707
R$ 16,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:33:300
R$ 16,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:34:767
R$ 16,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:36:217
R$ 16,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:37:777
R$ 16,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:39:380
R$ 16,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:40:717
R$ 16,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:42:387
R$ 16,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:43:777
R$ 16,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:45:330
R$ 16,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:46:713
R$ 16,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:48:397
R$ 16,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:49:773
R$ 16,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:51:417
R$ 16,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:52:793
R$ 16,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:54:340
R$ 16,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:55:700
R$ 16,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:57:367
R$ 16,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:58:780
R$ 15,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:00:427
R$ 15,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:01:777
R$ 15,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:03:443
R$ 15,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:04:857
R$ 15,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:06:383
R$ 15,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:07:857
R$ 15,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:09:453

R$ 15,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:10:857
R$ 15,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:12:457
R$ 15,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:13:867
R$ 15,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:15:377
R$ 15,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:16:880
R$ 15,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:18:480
R$ 15,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:05:19:663
R$ 15,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:19:793
R$ 15,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:21:470
R$ 15,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:22:890
R$ 15,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:24:477
R$ 15,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:26:000
R$ 15,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:27:490
R$ 15,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:28:923
R$ 15,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:30:440
R$ 15,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:31:830
R$ 15,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:33:437
R$ 15,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:34:843
R$ 15,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:36:497
R$ 15,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:37:913
R$ 15,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:39:510
R$ 15,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:40:920
R$ 15,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:42:437
R$ 15,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:43:833
R$ 15,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:45:523
R$ 15,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:46:957

R$ 15,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:48:530
R$ 15,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:49:917
R$ 15,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:51:477
R$ 15,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:52:917
R$ 15,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:54:493
R$ 15,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:55:873
R$ 15,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:57:563
R$ 15,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:05:58:930
R$ 15,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:00:490
R$ 15,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:01:943
R$ 15,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:03:510
R$ 15,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:04:947
R$ 15,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:06:527
R$ 15,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:07:957
R$ 15,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:09:587
R$ 15,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:11:030
R$ 15,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:12:593
R$ 14,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:13:877
R$ 14,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:15:610
R$ 14,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:16:913
R$ 14,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:18:613
R$ 14,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:06:19:897
R$ 14,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:21:563
R$ 14,8800	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:09:10:020
R$ 14,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:12:973
R$ 14,8600	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:09:30:960
R$ 14,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:33:950
R$ 14,8400	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:09:52:007
R$ 14,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:09:54:963
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:10:07:397
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:10:09:973
R$ 13,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:10:16:217

R$ 13,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:10:19:023
R$ 16,0000	47.378.309/0001-83	27/11/2023 09:10:51:520
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:51	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:12:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:12:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 13,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 62 - Luva proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 10,0000	R$ 1.550,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: LUVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA - Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos. Embalagem plástica contendo uma unidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	10/11/2023 15:56:16
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA - Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos. Embalagem plástica contendo uma unidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	10/11/2023 16:56:57
Marca: Medix							
Fabricante: Medix							
Modelo / Versão: Luva plastica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA – Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos.							

Embalagem plástica contendo uma unidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	19/11/2023 09:28:20
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	23/11/2023 14:17:12
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA – Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos. Embalagem plástica contendo uma unidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	23/11/2023 15:05:14

Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA – Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos. Embalagem plástica contendo uma unidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	23/11/2023 17:04:42
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	24/11/2023 17:09:28
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: MEDIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	24/11/2023 17:37:04
Marca: VOLK							
Fabricante: VOLK							
Modelo / Versão: VOLK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA – Luva plástica descartável, paramanipulação de alimentos. Embalagem plástica contendo umaunidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanhoP, M e G.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	26/11/2023 23:50:48
Marca: descarpack							
Fabricante: descarpack							
Modelo / Versão: descarpack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL COURO, TAMANHO SOB MEDIDA, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO REFORÇADO COURO NAPA BOVINA, USO CAATINGA, COR CASTANHO CLARO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	27/11/2023 06:56:15
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL COURO, TAMANHO SOB MEDIDA, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO REFORÇADO COURO NAPA BOVINA, USO CAATINGA, COR CASTANHO CLARO							
Porte da empresa: ME/EPP							
52.112.686/0001-06	52.112.686 ADRIANO PEREIRA COSTA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	27/11/2023 07:01:50
Marca: SIMILAR							
Fabricante: SIMILAR							
Modelo / Versão: SIMILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	155	R$ 14,2300	R$ 2.205,6500	27/11/2023 07:31:41
Marca: Descarpack							
Fabricante: Descarpack							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA – Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos. Embalagem plástica contendo uma unidade em cada pacote. Com 100 unidades. Variação de tamanho P, M e G							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,2300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	47.378.309/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 14,2300	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2300	52.112.686/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:54:667
R$ 9,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:00:55:450
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:56:470
R$ 13,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:00:56:743
R$ 9,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:00:57:667
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:59:417
R$ 9,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:00:730
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:02:343
R$ 9,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:03:767
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:05:427
R$ 9,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:06:043
R$ 9,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:06:777
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:08:587
R$ 9,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:09:673
R$ 9,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:11:347
R$ 9,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:12:767
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:14:350
R$ 9,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:15:783
R$ 9,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:17:373
R$ 9,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:18:077
R$ 9,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:18:697
R$ 9,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:23:307
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:23:433
R$ 9,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:24:807
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:26:430
R$ 9,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:27:800
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:32:443
R$ 9,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:33:717
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:35:447
R$ 9,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:36:807
R$ 9,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:38:617
R$ 9,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:39:820
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:41:367
R$ 9,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:41:487
R$ 9,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:42:810
R$ 9,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:44:450
R$ 9,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:45:817
R$ 9,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:47:597
R$ 9,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:48:760
R$ 9,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:53:503
R$ 9,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:503
R$ 9,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:54:820
R$ 9,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:56:457
R$ 9,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:01:57:837
R$ 9,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:457
R$ 9,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:59:870
R$ 9,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:00:847
R$ 9,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:02:457
R$ 9,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:03:780
R$ 9,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:05:400
R$ 9,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:06:800
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:08:457
R$ 9,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:09:673
R$ 8,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:09:883
R$ 8,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:11:420
R$ 8,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:12:853
R$ 8,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:14:480
R$ 8,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:15:827
R$ 8,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:18:230

R$ 8,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:20:460
R$ 8,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:21:817
R$ 8,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:23:457
R$ 8,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:24:887
R$ 8,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:26:467
R$ 8,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:27:607
R$ 8,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:27:830
R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:29:460
R$ 5,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:02:30:017
R$ 5,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:30:887
R$ 5,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:32:467
R$ 5,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:33:807
R$ 5,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:35:410
R$ 5,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:36:860
R$ 5,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:38:410
R$ 5,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:39:847
R$ 5,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:41:490
R$ 5,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:42:837
R$ 5,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:44:467
R$ 5,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:45:840
R$ 5,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:47:493
R$ 5,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:48:920
R$ 5,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:50:393
R$ 5,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:02:51:867
R$ 5,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:53:413
R$ 2,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:02:54:187
R$ 5,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:01:680
R$ 5,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:03:187
R$ 5,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:07:860
R$ 5,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:09:323
R$ 5,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:14:040
R$ 5,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:15:523
R$ 5,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:24:520
R$ 5,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:33:067
R$ 4,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:35:540
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:38:910
R$ 4,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:41:990
R$ 2,5000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:47:237
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:49:993
R$ 4,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:03:55:893
R$ 4,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:01:170
R$ 2,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:04:05:363
R$ 2,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 09:04:05:723
R$ 2,4900	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:04:16:337
R$ 1,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:06:44:610
R$ 2,4800	52.112.686/0001-06	27/11/2023 09:09:17:073
R$ 3,5000	47.378.309/0001-83	27/11/2023 09:10:51:677
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:00:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:12:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:12:52	Item teve empate real para o valor 14,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:12:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:31:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Naftaleno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2000	R$ 260,0000	19/11/2023 09:28:20

Marca: GOTA LIMPA
Fabricante: GOTA LIMPA
Modelo / Versão: GOTA LIMPA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2000	R$ 260,0000	23/11/2023 17:04:42

Marca: desoflor
Fabricante: desoflor
Modelo / Versão: desoflor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2000	R$ 260,0000	26/11/2023 23:50:49

Marca: galitos
Fabricante: galitos
Modelo / Versão: galitos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PESO MOLECULAR 160,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8O2 (1,3-DIHIDROXINAFTALENO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 132-86-5
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:59:543
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:06:58:390
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:59:473
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:07:03:177
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:05:507
R$ 3,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:07:09:173
R$ 3,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:11:493
R$ 3,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:07:15:193
R$ 3,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:17:557
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:07:23:830
R$ 2,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:07:25:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:00:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:10:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:21:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:21:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:39:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:32:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 64 - Óleo lubrificante.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,7400	R$ 494,8000	19/11/2023 09:28:20

Marca: WONDER

Fabricante: WONDER

Modelo / Versão: WONDER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba

De Descarte

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,7400	R$ 494,8000	23/11/2023 15:05:14

Marca: SINGER

Fabricante: SINGER

Modelo / Versão: 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE MÁQUINA – Óleo multiúso para máquina de costura, ferramentas e engrenagens.

Composição: Óleo mineral derivado do petróleo. Embalagem plástica com bico dosador contendo 100 ml.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,7400	R$ 494,8000	23/11/2023 17:04:42

Marca: dimex

Fabricante: dimex

Modelo / Versão: dimex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24,7400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,7400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:00:59:420
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:07:41:763
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:44:567
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:07:52:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:00:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:10:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:21:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:21:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:39:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:32:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 65 - Óleo lubrificante.							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,3000	R$ 426,0000	19/11/2023 09:28:20
Marca: PEROBA							
Fabricante: PEROBA							
Modelo / Versão: PEROBA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,3000	R$ 426,0000	23/11/2023 15:05:14
Marca: KING							
Fabricante: KING							
Modelo / Versão: 100ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE PEROBA – Óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante.							
Embalagem plástica com tampa de rosquear e flip-top. Contendo 100 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,3000	R$ 426,0000	23/11/2023 17:04:42
Marca: peroba							
Fabricante: peroba							
Modelo / Versão: peroba							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 90 , Uso: Bomba De Descarte							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,3000	R$ 426,0000	26/11/2023 23:50:50
Marca: king							
Fabricante: king							
Modelo / Versão: king							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO BOMBA DE DESCARTE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 21,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:02:423
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:08:00:600
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:02:570
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:08:06:263
R$ 14,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:00:547
R$ 11,1400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:09:16:840
R$ 11,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:17:767
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:09:22:943
R$ 10,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:24:250
R$ 10,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:09:32:533
R$ 10,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:36:023
R$ 10,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:09:41:917
R$ 10,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:43:210
R$ 10,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:10:53:903
R$ 10,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:56:817
R$ 10,3800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:11:55:550
R$ 10,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:57:637
R$ 10,3600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:12:24:960
R$ 10,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:29:280
R$ 10,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:12:36:740

R$ 10,2900	23.567.504/0001-93 27/11/2023	09:12:45:300
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:01:00	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:14:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:14:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:33:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 10,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:33:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:40:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 66 - Água sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 25,9000	R$ 23.310,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: Galão 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA - Alvejante, desinfetante de uso em geral - (alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, alvejante e veículo aquoso. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6000	R$ 29.340,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: super							
Fabricante: super							
Modelo / Versão: super							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	15/11/2023 07:53:09
Marca: SHOWLAR SANIT AGUA S							
Fabricante: SUARES QUIMICA							
Modelo / Versão: INSTITUCIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA – Alvejante, desinfetante de uso em geral – (alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, alvejante e veículo aquoso. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Nº 347940011							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	23/11/2023 10:31:34
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: AGUA SANITÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA SANITÁRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	23/11/2023 14:17:12
Marca: SAUBER							
Fabricante: SAUBER							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA – Alvejante, desinfetante de uso em geral – (alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, alvejante e veículo aquoso. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	23/11/2023 15:05:14
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA – Alvejante, desinfetante de uso em geral – (alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, alvejante e veículo aquoso. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	23/11/2023 17:04:42
Marca: super vale							
Fabricante: super vale							

Modelo / Versão: super vale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	24/11/2023 16:55:38
Marca: S. LAR							
Fabricante: S. LAR							
Modelo / Versão: gal							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,							

CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	24/11/2023 18:27:52
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA – Alvejante, desinfetante de uso em geral – (alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, alvejante e veículo aquoso. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 32,6100	R$ 29.349,0000	27/11/2023 07:46:02
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,							
CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,6100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	18.202.203/0001-26	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6100	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:01:06:020
R$ 11,5000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:03:55:290
R$ 11,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:03:57:193
R$ 11,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:04:21:510
R$ 10,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:24:207
R$ 20,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 09:04:25:613
R$ 10,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:04:27:713
R$ 10,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:30:287
R$ 15,0000	18.202.203/0001-26	27/11/2023 09:04:31:507
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:04:33:417
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:04:36:297
R$ 9,7500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:05:39:010
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:39:517
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:05:42:353
R$ 9,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:05:42:517
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:04:623
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:06:587
R$ 8,7500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:52:577

R$ 8,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:06:54:707
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:07:670
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:09:737
R$ 8,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:15:550
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:15:690
R$ 8,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:07:16:320
R$ 8,1500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:18:767
R$ 8,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:21:753
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:22:943
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:24:760
R$ 7,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:27:607
R$ 7,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:27:787
R$ 7,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:33:050
R$ 7,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:33:780
R$ 7,7000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:35:757
R$ 7,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:07:36:777
R$ 7,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:43:250
R$ 7,5900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:08:17:023
R$ 7,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:08:17:460
R$ 7,5800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:08:30:510
R$ 7,5700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:08:33:430
R$ 7,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:08:37:817
R$ 7,5400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:08:39:757
R$ 7,5300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:08:41:563
R$ 7,5200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:08:45:097
R$ 7,5100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:08:47:413
R$ 7,5000	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:08:50:573
R$ 7,4900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:08:53:067
R$ 7,4800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:08:55:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:01:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:11:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:21:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:21:54	Item teve empate real para o valor 32,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:21:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 10:12:18	Recusa da proposta. Fornecedor: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 19.634.481/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,4800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 7,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:13:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:06:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Coletor lixo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,1500	R$ 363,0000	19/11/2023 09:28:20

Marca: LOCATELLI

Fabricante: LOCATELLI

Modelo / Versão: LOCATELLI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Lixo Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 500 L, Cor: Marrom , Componentes: Tampa, Sistema De Amortecedor Tampa, Sistema Trava , Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis

Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,1500	R$ 363,0000	24/11/2023 18:27:52
Marca: DESAFIO							
Fabricante: DESAFIO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ PARA LIXO – Pá em alumínio. Com cabo em madeira revestido em plástico medindo aproximadamente 75 centímetros							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,1500	R$ 363,0000	26/11/2023 23:50:51
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR LIXO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 500 L, COR MARROM, COMPONENTES TAMPA, SISTEMA DE AMORTECEDOR TAMPA, SISTEMA TRAV A, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,1500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:08:430
R$ 14,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:04:40:007
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:41:547
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:05:50:443
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:50:530
R$ 11,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:05:52:783
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:53:453
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:05:54:957
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:56:527
R$ 9,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:05:980
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:08:510
R$ 9,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:11:860
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:14:513
R$ 9,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:16:253
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:17:593
R$ 9,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:19:843
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:20:587
R$ 9,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:22:383
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:23:537
R$ 9,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:26:050
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:26:603
R$ 9,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:28:577
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:29:620
R$ 9,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:31:620
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:32:660
R$ 9,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:35:027
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:35:543
R$ 9,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:39:680
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:41:600
R$ 9,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:45:237
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:47:627
R$ 9,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:49:813
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:50:540
R$ 9,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:52:260
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:53:600
R$ 9,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:55:160
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:56:550
R$ 9,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:58:623
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:09:59:550
R$ 9,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:01:290

R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:02:607
R$ 9,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:04:160
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:05:610
R$ 9,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:07:837
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:08:540
R$ 9,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:10:400
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:11:543
R$ 9,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:13:177
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:14:553
R$ 9,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:18:110
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:20:613
R$ 9,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:22:397
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:23:610
R$ 9,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:25:897
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:26:613
R$ 9,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:28:527
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:29:620
R$ 9,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:31:207
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:32:627
R$ 9,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:35:500
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:35:617
R$ 9,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:38:597
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:41:617
R$ 9,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:45:207
R$ 9,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:47:620
R$ 9,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:50:047
R$ 9,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:50:623
R$ 9,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:53:663
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:56:547
R$ 9,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:10:58:890
R$ 9,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:10:59:623
R$ 9,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:02:653
R$ 9,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:05:623
R$ 9,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:10:013
R$ 9,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:11:597
R$ 9,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:14:800
R$ 9,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:17:550
R$ 9,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:21:883
R$ 9,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:23:553
R$ 9,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:27:750
R$ 9,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:29:637
R$ 9,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:32:667
R$ 9,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:35:637
R$ 9,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:36:857
R$ 9,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:38:643
R$ 9,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:40:340
R$ 9,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:41:640
R$ 9,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:45:957
R$ 9,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:47:633
R$ 9,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:49:590
R$ 9,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:50:637
R$ 9,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:54:467
R$ 9,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:56:587
R$ 9,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:11:59:187
R$ 9,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:59:663
R$ 9,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:01:837
R$ 9,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:02:643
R$ 9,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:06:623
R$ 9,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:08:570
R$ 9,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:11:850
R$ 9,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:14:607
R$ 9,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:17:393
R$ 9,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:17:570

R$ 9,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:20:797
R$ 9,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:23:573
R$ 9,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:25:770
R$ 9,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:26:650
R$ 9,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:35:847
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:38:580
R$ 8,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:12:59:340
R$ 8,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:59:663
R$ 8,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:04:397
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:05:667
R$ 8,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:10:077
R$ 8,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:11:667
R$ 8,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:16:407
R$ 8,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:17:677
R$ 8,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:24:630
R$ 8,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:26:670
R$ 8,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:30:450
R$ 8,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:32:670
R$ 8,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:35:987
R$ 8,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:38:620
R$ 8,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:42:840
R$ 8,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:44:677
R$ 8,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:51:467
R$ 8,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:53:680
R$ 8,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:13:57:050
R$ 8,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:59:683
R$ 8,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:02:367
R$ 8,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:02:607
R$ 8,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:07:263
R$ 8,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:08:683
R$ 8,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:11:730
R$ 8,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:14:687
R$ 8,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:21:590
R$ 8,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:23:637
R$ 8,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:30:510
R$ 8,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:32:693
R$ 8,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:35:930
R$ 8,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:38:617
R$ 8,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:44:750
R$ 8,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:47:700
R$ 8,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:53:467
R$ 8,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:53:697
R$ 8,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:57:693
R$ 8,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:59:780
R$ 8,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:03:430
R$ 8,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:05:697
R$ 8,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:08:413
R$ 8,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:08:703
R$ 8,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:11:917
R$ 8,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:14:653
R$ 8,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:21:647
R$ 8,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:23:710
R$ 8,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:27:400
R$ 8,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:29:710
R$ 8,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:33:220
R$ 8,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:35:710
R$ 8,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:38:267
R$ 8,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:38:713
R$ 8,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:42:497
R$ 8,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:44:713
R$ 8,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:50:227
R$ 8,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:50:683
R$ 8,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:15:54:180

R$ 8,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:56:663
R$ 8,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:03:130
R$ 8,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:05:717
R$ 8,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:08:553
R$ 8,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:08:723
R$ 8,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:14:517
R$ 8,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:14:723
R$ 8,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:24:207
R$ 8,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:26:727
R$ 8,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:29:440
R$ 8,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:29:723
R$ 8,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:34:283
R$ 8,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:35:733
R$ 8,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:39:667
R$ 8,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:41:733
R$ 8,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:48:463
R$ 8,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:50:677
R$ 8,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:53:773
R$ 8,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:56:740
R$ 8,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:16:57:860
R$ 8,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:59:663
R$ 8,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:03:450
R$ 8,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:05:743
R$ 8,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:09:813
R$ 8,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:11:757
R$ 8,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:14:753
R$ 8,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:17:667
R$ 8,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:22:533
R$ 8,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:23:750
R$ 8,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:26:190
R$ 8,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:26:743
R$ 8,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:28:550
R$ 8,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:29:727
R$ 8,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:33:070
R$ 8,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:35:673
R$ 8,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:38:123
R$ 8,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:38:747
R$ 8,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:42:283
R$ 8,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:44:750
R$ 8,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:51:310
R$ 8,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:53:763
R$ 8,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:17:57:520
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:01:05	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:19:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:19:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:33:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:33:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:41:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 68 - Palha aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,9500	R$ 247,5000	19/11/2023 09:28:20

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: NOBRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,9500	R$ 247,5000	23/11/2023 17:04:42

Marca: brilho aço
Fabricante: brilho aço
Modelo / Versão: brilho aço
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,9500	R$ 247,5000	26/11/2023 23:50:52

Marca: reluz
Fabricante: reluz
Modelo / Versão: reluz
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,9500	R$ 247,5000	27/11/2023 06:56:17

Marca: BOMBRIL
Fabricante: BOMBRIL
Modelo / Versão: BOMBRIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,9500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:08:427
R$ 4,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:17:630
R$ 4,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:20:373
R$ 4,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:39:160
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:41:390
R$ 4,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:51:740
R$ 4,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:53:453
R$ 4,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:57:890
R$ 4,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:453
R$ 4,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:08:730
R$ 4,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:11:377
R$ 4,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:16:680
R$ 4,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:17:387
R$ 4,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:27:003
R$ 4,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:29:463
R$ 4,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:36:723
R$ 4,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:38:483

R$ 4,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:42:640
R$ 4,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:44:387
R$ 4,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:50:657
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:53:427
R$ 4,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:57:630
R$ 4,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:59:413
R$ 4,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:05:267
R$ 4,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:05:480
R$ 4,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:09:930
R$ 4,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:11:470
R$ 4,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:18:200
R$ 4,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:20:477
R$ 4,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:30:497
R$ 4,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:32:423
R$ 4,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:38:333
R$ 4,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:38:480
R$ 4,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:45:043
R$ 4,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:47:763
R$ 4,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:52:127
R$ 4,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:53:403
R$ 4,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:58:323
R$ 4,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:59:433
R$ 4,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:09:543
R$ 4,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:11:413
R$ 4,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:16:613
R$ 4,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:17:493
R$ 4,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:23:463
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:26:420
R$ 4,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:28:840
R$ 4,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:29:497
R$ 4,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:35:157
R$ 4,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:35:497
R$ 4,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:38:557
R$ 4,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:41:503
R$ 4,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:45:813
R$ 4,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:47:447
R$ 4,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:51:597
R$ 4,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:53:450
R$ 4,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:56:533
R$ 4,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:59:427
R$ 4,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:02:043
R$ 4,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:02:453
R$ 4,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:09:063
R$ 4,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:11:513
R$ 4,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:16:250
R$ 4,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:17:517
R$ 4,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:21:017
R$ 4,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:23:520
R$ 4,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:28:087
R$ 4,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:29:523
R$ 4,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:33:547
R$ 4,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:35:527
R$ 4,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:39:250
R$ 4,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:41:470
R$ 4,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:48:103
R$ 4,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:50:530
R$ 4,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:53:840
R$ 4,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:56:530
R$ 4,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:01:997
R$ 4,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:02:537
R$ 4,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:11:407
R$ 4,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:11:533
R$ 4,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:18:347

R$ 4,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:20:483
R$ 4,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:25:740
R$ 4,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:26:487
R$ 4,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:35:317
R$ 4,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:35:543
R$ 4,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:40:103
R$ 4,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:41:590
R$ 4,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:45:297
R$ 4,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:47:550
R$ 4,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:51:957
R$ 4,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:53:493
R$ 4,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:57:243
R$ 4,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:59:567
R$ 4,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:03:493
R$ 4,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:05:553
R$ 3,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:09:280
R$ 3,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:11:550
R$ 3,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:15:037
R$ 3,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:17:553
R$ 3,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:20:743
R$ 3,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:23:557
R$ 3,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:27:120
R$ 3,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:29:480
R$ 3,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:33:550
R$ 3,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:35:557
R$ 3,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:38:077
R$ 3,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:38:507
R$ 3,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:42:623
R$ 3,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:44:507
R$ 3,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:48:627
R$ 3,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:50:560
R$ 3,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:07:57:717
R$ 3,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:07:59:567
R$ 3,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:08:05:757
R$ 3,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:08:570
R$ 3,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:08:11:743
R$ 3,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:14:573
R$ 3,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:08:17:433
R$ 3,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:17:580
R$ 3,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:08:20:887
R$ 3,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:23:583
R$ 3,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:08:25:643
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:08:26:023
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:08:26:580
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:08:30:703
R$ 2,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:08:33:320
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 09:01:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:11:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:21:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:21:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:39:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:39:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:32:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 69 - Palito							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4600	R$ 267,6000	19/11/2023 09:28:20
Marca: FIAT LUX							
Fabricante: FIAT LUX							
Modelo / Versão: FIAT LUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características							
Adicionais: Liso E Sem Rebarbas							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4600	R$ 267,6000	23/11/2023 17:04:42
Marca: theto							
Fabricante: theto							
Modelo / Versão: theto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4600	R$ 267,6000	24/11/2023 18:27:52
Marca: Gaboardi							
Fabricante: Gaboardi							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALITO DE DENTE – Palitos de boa qualidade e que sejam de madeira reflorestada, apontados, embalados em caixa de papelão com 100 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4600	R$ 267,6000	26/11/2023 23:50:53
Marca: parana							
Fabricante: parana							
Modelo / Versão: parana							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 20 CM, APLICAÇÃO CHURRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E SEM REBARBAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4600	R$ 267,6000	27/11/2023 06:56:18
Marca: GINA							
Fabricante: GINA							
Modelo / Versão: GINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 20 CM, APLICAÇÃO CHURRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E SEM REBARBAS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,4600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,4600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:11:467
R$ 4,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:15:467
R$ 4,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:17:350
R$ 4,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:21:577
R$ 4,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:23:353
R$ 4,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:38:007
R$ 4,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:38:397
R$ 4,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:50:247
R$ 4,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:50:590
R$ 4,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:01:56:443
R$ 4,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:01:59:377
R$ 4,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:06:917
R$ 4,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:08:400

R$ 4,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:15:220
R$ 4,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:17:453
R$ 4,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:23:583
R$ 4,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:26:463
R$ 4,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:35:860
R$ 4,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:38:470
R$ 4,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:41:963
R$ 4,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:44:470
R$ 4,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:48:347
R$ 4,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:50:410
R$ 4,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:02:54:143
R$ 4,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:02:56:393
R$ 4,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:02:997
R$ 4,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:05:473
R$ 4,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:08:677
R$ 4,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:11:420
R$ 4,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:22:060
R$ 4,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:23:483
R$ 4,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:27:927
R$ 4,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:29:400
R$ 4,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:36:150
R$ 4,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:38:487
R$ 4,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:43:180
R$ 4,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:44:487
R$ 4,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:48:443
R$ 4,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:50:483
R$ 4,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:03:54:423
R$ 4,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:03:56:430
R$ 4,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:01:700
R$ 4,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:02:430
R$ 4,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:07:173
R$ 4,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:08:493
R$ 4,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:14:537
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:17:497
R$ 3,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:21:247
R$ 3,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:23:500
R$ 3,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:26:507
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:29:503
R$ 3,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:33:523
R$ 3,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:35:497
R$ 3,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:37:187
R$ 3,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:38:443
R$ 3,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:42:447
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:44:450
R$ 3,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:48:660
R$ 3,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:50:453
R$ 3,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:04:53:753
R$ 3,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:04:56:503
R$ 3,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:00:073
R$ 3,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:02:513
R$ 3,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:06:570
R$ 3,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:08:520
R$ 3,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:12:373
R$ 3,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:14:517
R$ 3,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:19:563
R$ 3,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:20:520
R$ 3,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:23:530
R$ 3,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:26:467
R$ 3,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:31:507
R$ 3,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:32:527
R$ 3,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:36:693
R$ 3,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:38:467
R$ 3,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:41:937

R$ 3,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:44:527
R$ 3,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:47:290
R$ 3,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:47:447
R$ 3,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:50:177
R$ 3,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:50:447
R$ 3,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:53:027
R$ 3,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:53:533
R$ 3,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:05:57:407
R$ 3,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:05:59:477
R$ 3,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:05:580
R$ 3,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:08:543
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:12:003
R$ 3,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:12:537
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:14:537
R$ 2,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:15:077
R$ 2,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:17:330
R$ 2,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:17:540
R$ 2,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:19:170
R$ 2,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:20:023
R$ 1,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:20:540
R$ 1,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:21:827
R$ 1,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:24:223
R$ 1,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:06:27:753
R$ 1,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:28:223
R$ 1,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:06:31:323
R$ 1,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:06:33:307
R$ 1,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:07:02:363
R$ 2,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:08:41:920
R$ 0,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:09:790
R$ 0,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:09:31:753
R$ 0,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:33:220
R$ 0,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:09:35:687
R$ 0,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:38:577
R$ 0,7500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:09:40:560
R$ 0,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:09:42:303
R$ 0,7000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:09:46:060
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:01:09	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:11:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:11:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 0,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:06:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 70 - Pano limpeza							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9000	R$ 4.935,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: bri							

Fabricante: bri							
Modelo / Versão: bri							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	19/11/2023 09:28:20
Marca: ALKLIN							
Fabricante: ALKLIN							
Modelo / Versão: ALKLIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	23/11/2023 14:17:12
Marca: ALGO BOM							
Fabricante: ALGO BOM							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA CHÃO – Panão 100% algodão. Tamanho: 80X90cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	23/11/2023 15:05:14
Marca: BRILHEX							
Fabricante: BRILHEX							
Modelo / Versão: 80X90							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA CHÃO – Panão 100% algodão. Tamanho: 80X90cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	23/11/2023 16:52:36
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA CHÃO – Panão 100% algodão. Tamanho: 80X90cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	23/11/2023 17:04:42
Marca: tecelagem guimaraes							
Fabricante: tecelagem guimaraes							
Modelo / Versão: tecelagem guimaraes							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante							
Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	24/11/2023 14:59:28
Marca: DALTEXTIL							
Fabricante: DALTEXTIL							
Modelo / Versão: DALTEXTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante							
Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000	24/11/2023 18:27:52
Marca: Brilhex							
Fabricante: Brilhex							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA CHÃO – Panão 100% algodão. Tamanho: 80X90cm **Porte da empresa:** ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,9900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,9900	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,9900	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 32,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,9900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,9900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:50:633
R$ 32,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:52:160
R$ 32,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:53:580
R$ 32,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:55:097
R$ 32,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:56:643
R$ 32,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:11:58:153
R$ 32,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:11:59:563
R$ 32,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:01:180
R$ 32,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:02:690
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:02:837
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:04:253
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:05:643
R$ 19,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:07:113
R$ 19,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:08:647
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:09:593
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:10:183
R$ 14,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:11:647
R$ 14,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:13:143
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:14:080
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:14:620
R$ 11,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:16:113
R$ 11,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:17:650
R$ 11,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:19:193
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:20:650
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:21:470
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:22:123
R$ 11,9000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:12:22:300
R$ 9,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:23:647
R$ 9,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:25:220
R$ 10,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:12:25:940
R$ 9,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:26:573
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:27:047
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:28:210
R$ 8,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:29:647
R$ 8,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:31:217
R$ 8,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:32:573
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:32:683
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:34:160
R$ 6,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:39:073
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:40:170
R$ 6,9600	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:12:42:150
R$ 6,4000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:44:723
R$ 6,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:46:210
R$ 6,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:51:037
R$ 6,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:52:250
R$ 6,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:12:54:343
R$ 9,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:13:02:157
R$ 5,9900	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:21:44:340
R$ 5,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:21:56:383
R$ 5,8500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:39:167
R$ 5,8700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:22:49:917
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 09:11:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:24:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:24:49	Item teve empate real para o valor 32,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:24:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 09:42:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R$ 5,8500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:13:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 5,8700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:13:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:07:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Pano limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0000	R$ 5.400,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: facilita

Fabricante: facilita

Modelo / Versão: facilita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	10/11/2023 17:11:49

Marca: Sinha

Fabricante: Textil Guaranesia

Modelo / Versão: Pano limpeza

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: M 40 cm x 60 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	19/11/2023 09:36:52

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante

Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M

Porte da empresa: ME/EPP

33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	22/11/2023 15:25:33

Marca: HIPERTEXTIL

Fabricante: HIPERTEXTIL

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 80% Poliéster 20% Poliamida 260g/m² - 80g; Multiuso; Ótima Absorção; Limpeza em Geral; Super Resistente; Não solta penugem; Encartelado; 45x65

Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	23/11/2023 14:21:21

Marca: KZ

Fabricante: KZ

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: M 40 cm x 60 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	23/11/2023 15:09:14

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo / Versão: 40X60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: M 40 cm x 60 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	23/11/2023 16:54:52

Marca: acsul

Fabricante: acsul

Modelo / Versão: acsul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de

poliamide. Tamanho: M 40 cm x 60 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	23/11/2023 17:10:57
Marca: tecelagem martins							
Fabricante: tecelagem martins							
Modelo / Versão: tecelagem martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	24/11/2023 15:03:49
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	24/11/2023 18:37:22
Marca: Kezian							
Fabricante: Kezian							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: M 40 cm x 60 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	26/11/2023 23:50:54
Marca: tecelagem							
Fabricante: tecelagem							
Modelo / Versão: tecelagem							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA							
PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,0300	R$ 5.404,5000	27/11/2023 06:56:20
Marca: PANO FINO							
Fabricante: PANO FINO							
Modelo / Versão: PANO FINO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:14:680
R$ 35,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:16:190
R$ 35,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:17:647
R$ 35,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:19:200
R$ 35,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:20:570
R$ 35,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:21:730
R$ 35,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:22:203
R$ 35,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:23:657

R$ 35,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:25:223
R$ 35,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:26:650
R$ 35,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:27:360
R$ 35,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:28:223
R$ 35,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:29:650
R$ 35,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:30:393
R$ 35,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:31:160
R$ 35,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:32:657
R$ 35,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:34:237
R$ 35,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:34:987
R$ 35,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:35:653
R$ 30,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:12:36:657
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:37:233
R$ 35,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:37:993
R$ 29,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:38:600
R$ 29,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:40:260
R$ 29,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:40:697
R$ 12,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:12:41:510
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:41:600
R$ 12,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:43:250
R$ 29,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:43:647
R$ 12,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:44:580
R$ 12,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:46:183
R$ 12,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:47:603
R$ 12,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:49:247
R$ 12,0000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:12:50:603
R$ 12,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:50:660
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:52:253
R$ 11,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:53:583
R$ 11,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:55:277
R$ 11,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:56:603
R$ 11,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:58:270
R$ 11,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:59:770
R$ 11,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:01:307
R$ 11,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:02:723
R$ 11,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:04:273
R$ 11,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:05:667
R$ 11,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:07:213
R$ 11,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:08:610
R$ 11,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:10:230
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:13:10:960
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:13:283
R$ 11,3500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:13:16:513
R$ 11,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:18:210
R$ 5,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:14:09:980
R$ 5,0900	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:14:24:677
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:15:24:253
R$ 4,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:20:15:800
R$ 4,9800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:21:07:307
R$ 4,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:09:300
R$ 4,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:21:45:267
R$ 4,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:51:167
R$ 4,8800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:21:55:467
R$ 4,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:00:217
R$ 4,8200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:47:283
R$ 4,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:50:653
R$ 4,8000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:23:26:037
R$ 4,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:28:533

R$ 4,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:24:34:017
R$ 4,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:35:670
R$ 4,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:25:15:023
R$ 4,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:17:537
R$ 4,4900	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:25:26:073
R$ 4,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:25:53:143
R$ 4,4500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:27:31:310
R$ 4,6600	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:28:15:793
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:12:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:30:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:30:16	Item teve empate real para o valor 36,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:30:16	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 09:42:48	Recusa da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R$ 4,4500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:43:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 4,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:43:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:33:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 72 - Pano limpeza							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora**

		Equiparada	**ME/EPP**				**Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1500	R$ 6.022,5000	25/11/2023 15:16:37
Marca: facilita							
Fabricante: facilita							
Modelo / Versão: facilita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	19/11/2023 09:36:52
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	22/11/2023 15:25:33
Marca: HIPERTEXTIL							
Fabricante: HIPERTEXTIL							
Modelo / Versão: --							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 80% Poliéster 20% Poliamida 260g/m² - 30g; Multiuso; Ótima absorção; Limpeza em geral; Super resistente; Não solta penugem; Encartelado; 35x35							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	23/11/2023 14:21:21
Marca: PERFECT							
Fabricante: PERFECT							

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – Pano Mágico Limpeza Geral, Composição: 20% Poliamida e 80% Poliéster, Dimensões 40x40							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	23/11/2023 15:09:14
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: 40X40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – Pano Mágico Limpeza Geral, Composição: 20% Poliamida e 80% Poliéster, Dimensões 40x40							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	23/11/2023 16:54:52
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – Pano Mágico Limpeza Geral, Composição: 20% Poliamida e 80% Poliéster, Dimensões 40x40							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	23/11/2023 17:10:57
Marca: tecelagem martins							
Fabricante: tecelagem martins							
Modelo / Versão: tecelagem martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	24/11/2023 15:03:49
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	26/11/2023 23:50:56
Marca: tecelagem							
Fabricante: tecelagem							
Modelo / Versão: tecelagem							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 40,1700	R$ 6.025,5000	27/11/2023 06:56:21
Marca: PANO FINO							
Fabricante: PANO FINO							
Modelo / Versão: PANO FINO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA							
PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:35:583
R$ 40,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:37:183
R$ 40,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:37:417
R$ 40,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:38:657
R$ 40,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:40:267
R$ 40,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:41:657

R$ 40,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:43:180
R$ 40,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:44:657
R$ 40,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:45:120
R$ 40,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:46:260
R$ 40,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:47:653
R$ 6,6000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:12:48:970
R$ 6,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:49:250
R$ 40,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:12:49:493
R$ 40,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:58:600
R$ 6,5800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:13:00:883
R$ 6,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:01:270
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:13:23:963
R$ 40,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:00:243
R$ 40,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:01:000
R$ 40,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:53:140
R$ 40,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:55:810
R$ 40,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:41:747
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:43:493
R$ 39,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:16:35:423
R$ 39,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:16:39:810
R$ 39,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:17:29:693
R$ 39,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:17:44:320
R$ 39,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:18:21:607
R$ 39,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:18:27:597
R$ 39,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:19:18:513
R$ 39,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:40:123
R$ 38,5000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 09:19:51:110
R$ 38,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:07:493
R$ 38,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:20:24:443
R$ 38,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:24:780
R$ 3,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:20:34:960
R$ 38,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:21:17:190
R$ 38,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:25:690
R$ 3,9800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:03:097
R$ 3,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:05:467
R$ 38,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:22:10:743
R$ 3,9600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:22:11:557
R$ 3,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:14:783
R$ 38,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:19:123
R$ 3,8500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:22:22:740
R$ 3,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:29:580
R$ 3,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:22:39:783
R$ 3,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:41:567
R$ 3,7500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:54:340
R$ 3,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:57:587
R$ 3,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:23:02:110
R$ 3,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:05:293
R$ 38,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:23:14:903
R$ 38,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:20:600
R$ 3,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:23:21:397
R$ 3,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:22:470
R$ 3,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:23:34:340
R$ 3,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:36:483
R$ 3,4700	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:23:43:313
R$ 3,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:45:477
R$ 38,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:24:06:203
R$ 38,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:21:570
R$ 3,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:24:22:587
R$ 3,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:25:713
R$ 38,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:25:02:897
R$ 38,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:26:770
R$ 3,3500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:25:42:493
R$ 3,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:43:753

R$ 38,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:26:00:133
R$ 38,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:04:170
R$ 38,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:09:260
R$ 38,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:16:833
R$ 3,3200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:27:40:013
R$ 38,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:17:133
R$ 38,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:21:973
R$ 38,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:29:12:227
R$ 38,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:22:597
R$ 38,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:30:09:190
R$ 38,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:39:733
R$ 3,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:30:58:117
R$ 38,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:31:09:113
R$ 38,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:14:613
R$ 3,2800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:31:16:897
R$ 38,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:32:03:710
R$ 38,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:22:853
R$ 38,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:32:55:617
R$ 38,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:00:747
R$ 38,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:33:50:200
R$ 38,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:00:077
R$ 38,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:34:47:937
R$ 38,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:00:720
R$ 38,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:35:40:417
R$ 38,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:59:157
R$ 3,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:36:12:543
R$ 38,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:36:35:143
R$ 38,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:39:633
R$ 3,1900	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:37:13:310
R$ 38,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:37:36:247
R$ 38,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:42:070
R$ 38,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:38:39:527
R$ 38,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:49:600
R$ 38,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:39:37:220
R$ 38,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:39:243
R$ 38,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:40:34:787
R$ 38,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:37:307
R$ 38,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:41:21:730
R$ 38,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:29:703
R$ 38,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:42:08:920
R$ 38,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:20:870
R$ 38,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:42:51:773
R$ 37,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:56:470
R$ 37,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:43:33:367
R$ 37,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:39:687
R$ 37,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:44:19:580
R$ 37,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:26:013
R$ 37,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:45:12:207
R$ 37,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:13:573
R$ 37,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:45:52:960
R$ 37,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:09:647
R$ 37,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:46:42:770
R$ 37,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:49:783
R$ 37,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:47:33:797
R$ 37,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:45:943
R$ 37,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:48:18:850
R$ 37,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:25:830
R$ 37,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:48:52:383
R$ 37,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:54:167
R$ 37,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:49:40:687
R$ 37,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:49:817
R$ 37,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:50:26:207
R$ 37,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:35:237

R$ 37,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:19:733
R$ 37,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:20:643
R$ 37,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:52:07:543
R$ 37,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:26:757
R$ 37,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:52:42:760
R$ 37,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:48:733
R$ 37,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:34:970
R$ 37,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:39:347
R$ 37,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:54:21:257
R$ 37,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:21:703
R$ 37,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:07:317
R$ 37,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:23:997
R$ 37,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:56:243
R$ 37,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:06:500
R$ 37,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:56:47:100
R$ 37,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:53:237
R$ 37,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:57:41:533
R$ 37,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:51:227
R$ 37,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:58:36:987
R$ 37,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:45:907
R$ 37,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:59:28:113
R$ 37,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:32:830
R$ 37,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:00:20:253
R$ 37,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:31:987
R$ 37,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:01:13:957
R$ 37,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:19:240
R$ 37,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:01:49:523
R$ 37,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:51:737
R$ 37,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:02:38:383
R$ 37,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:47:213
R$ 37,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:14:327
R$ 37,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:33:107
R$ 37,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:03:54:823
R$ 37,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:58:017
R$ 37,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:04:29:873
R$ 37,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:32:847
R$ 37,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:05:17:853
R$ 37,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:28:717
R$ 37,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:06:09:390
R$ 37,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:23:663
R$ 37,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:06:55:647
R$ 37,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:57:243
R$ 37,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:07:44:457
R$ 37,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:48:750
R$ 37,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:08:38:033
R$ 37,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:54:833
R$ 37,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:09:24:347
R$ 37,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:41:153
R$ 37,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:09:57:757
R$ 37,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:06:850
R$ 37,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:10:36:917
R$ 37,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:40:907
R$ 37,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:09:067
R$ 37,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:28:917
R$ 37,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:42:800
R$ 37,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:52:900
R$ 37,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:31:147
R$ 37,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:32:980
R$ 37,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:21:600
R$ 37,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:23:673
R$ 37,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:14:08:097
R$ 37,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:17:553
R$ 37,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:14:56:487

R$ 37,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:58:170
R$ 37,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:52:640
R$ 37,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:10:743
R$ 37,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:16:52:197
R$ 37,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:57:593
R$ 37,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:17:56:230
R$ 37,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:58:193
R$ 37,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:19:16:443
R$ 37,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:35:087
R$ 37,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:20:35:210
R$ 37,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:40:360
R$ 37,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:21:50:170
R$ 37,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:02:307
R$ 37,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:22:59:490
R$ 37,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:05:650
R$ 37,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:24:27:177
R$ 36,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:42:317
R$ 36,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:25:25:487
R$ 36,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:31:993
R$ 36,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:23:557
R$ 36,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:26:327
R$ 36,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:27:30:613
R$ 36,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:31:107
R$ 36,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:28:24:743
R$ 36,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:25:407
R$ 36,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:20:603
R$ 36,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:26:370
R$ 36,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:30:06:570
R$ 36,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:07:917
R$ 36,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:30:51:270
R$ 36,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:04:887
R$ 36,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:31:50:767
R$ 36,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:03:450
R$ 36,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:38:410
R$ 36,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:47:197
R$ 36,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:25:253
R$ 36,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:27:610
R$ 36,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:34:25:673
R$ 36,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:36:307
R$ 36,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:35:30:320
R$ 36,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:34:773
R$ 36,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:36:28:273
R$ 36,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:32:270
R$ 36,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:53:913
R$ 36,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:54:710
R$ 36,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:56:123
R$ 36,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:59:323
R$ 36,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:43:853
R$ 36,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:44:490
R$ 36,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:40:173
R$ 36,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:42:693
R$ 36,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:30:140
R$ 36,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:54:033
R$ 36,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:12:897
R$ 36,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:19:673
R$ 36,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:09:400
R$ 36,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:16:100
R$ 36,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:52:863
R$ 36,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:05:973
R$ 36,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:52:620
R$ 36,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:07:327
R$ 36,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:16:053
R$ 36,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:40:430

R$ 36,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:40:687
R$ 36,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:44:367
R$ 36,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:38:747
R$ 36,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:55:553
R$ 36,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:32:663
R$ 36,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:44:957
R$ 36,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:53:813
R$ 36,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:09:803
R$ 36,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:50:900
R$ 36,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:56:180
R$ 36,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:52:54:853
R$ 36,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:03:010
R$ 36,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:57:880
R$ 36,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:01:080
R$ 36,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:49:827
R$ 36,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:02:783
R$ 36,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:49:047
R$ 36,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:57:640
R$ 3,1500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:56:45:593
R$ 36,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:56:53:853
R$ 36,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:03:230
R$ 36,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:10:490
R$ 36,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:30:303
R$ 36,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:59:16:547
R$ 36,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:17:163
R$ 36,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:20:483
R$ 36,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:30:293
R$ 36,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:23:627
R$ 36,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:25:607
R$ 36,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:21:753
R$ 36,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:37:577
R$ 36,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:03:18:593
R$ 36,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:23:323
R$ 36,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:13:867
R$ 36,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:21:353
R$ 36,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:30:557
R$ 36,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:30:987
R$ 36,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:30:260
R$ 36,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:45:703
R$ 36,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:52:647
R$ 36,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:59:247
R$ 36,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:09:01:500
R$ 36,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:07:320
R$ 36,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:10:25:717
R$ 36,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:29:167
R$ 36,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:11:35:383
R$ 36,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:40:170
R$ 36,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:17:400
R$ 36,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:21:827
R$ 36,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:45:233
R$ 36,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:54:463
R$ 36,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:15:53:643
R$ 36,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:06:597
R$ 36,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:28:417
R$ 35,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:44:780
R$ 35,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:18:32:230
R$ 35,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:38:930
R$ 35,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:20:07:833
R$ 35,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:16:573
R$ 35,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:30:297
R$ 35,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:35:223
R$ 35,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:23:213
R$ 35,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:30:207

R$ 35,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:24:52:703
R$ 35,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:55:017
R$ 35,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:29:033
R$ 35,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:34:983
R$ 35,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:27:38:710
R$ 35,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:40:567
R$ 35,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:29:22:683
R$ 35,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:28:153
R$ 35,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:30:41:427
R$ 35,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:44:743
R$ 35,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:42:883
R$ 35,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:44:593
R$ 35,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:32:37:570
R$ 35,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:48:820
R$ 35,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:28:387
R$ 35,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:33:373
R$ 35,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:34:20:947
R$ 35,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:29:033
R$ 35,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:18:817
R$ 35,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:24:773
R$ 35,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:14:430
R$ 35,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:26:233
R$ 35,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:55:220
R$ 35,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:02:023
R$ 35,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:54:923
R$ 35,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:10:277
R$ 35,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:49:803
R$ 35,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:51:680
R$ 35,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:46:573
R$ 35,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:46:960
R$ 35,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:40:41:843
R$ 35,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:45:317
R$ 35,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:41:36:027
R$ 35,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:43:393
R$ 35,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:39:280
R$ 35,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:40:340
R$ 35,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:43:33:307
R$ 35,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:40:023
R$ 35,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:44:27:907
R$ 35,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:32:830
R$ 35,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:45:20:577
R$ 35,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:21:990
R$ 35,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:46:10:580
R$ 35,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:16:043
R$ 35,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:47:06:397
R$ 35,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:12:973
R$ 3,1400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:47:38:707
R$ 35,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:01:590
R$ 35,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:10:853
R$ 35,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:54:843
R$ 35,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:56:977
R$ 35,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:49:54:177
R$ 35,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:49:58:973
R$ 35,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:50:52:473
R$ 35,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:58:250
R$ 35,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:52:25:537
R$ 35,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:49:183
R$ 35,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:53:27:413
R$ 35,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:31:123
R$ 35,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:19:987
R$ 35,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:25:680
R$ 35,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:21:370
R$ 35,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:47:977

R$ 35,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:10:483
R$ 35,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:15:170
R$ 35,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:57:20:377
R$ 35,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:21:020
R$ 35,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:58:38:430
R$ 35,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:58:39:777
R$ 35,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:59:45:923
R$ 35,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:59:51:290
R$ 35,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:00:51:923
R$ 35,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:01:32:600
R$ 35,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:02:01:563
R$ 35,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:23:837
R$ 35,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:03:09:413
R$ 35,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:22:347
R$ 35,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:04:17:027
R$ 35,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:20:650
R$ 35,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:05:30:143
R$ 35,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:32:407
R$ 35,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:06:51:730
R$ 35,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:07:01:880
R$ 35,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:07:50:383
R$ 35,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:07:56:257
R$ 35,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:08:48:207
R$ 35,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:08:49:797
R$ 35,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:09:45:933
R$ 35,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:09:55:430
R$ 35,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:10:32:103
R$ 35,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:10:38:407
R$ 35,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:11:25:710
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:11:34:407
R$ 34,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:12:24:230
R$ 34,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:12:26:280
R$ 34,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:13:22:090
R$ 34,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:13:24:900
R$ 34,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:14:12:737
R$ 34,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:14:16:820
R$ 34,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:06:377
R$ 34,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:15:06:967
R$ 34,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:56:543
R$ 34,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:15:57:717
R$ 34,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:36:480
R$ 34,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:16:42:510
R$ 34,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:17:24:673
R$ 34,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:17:29:247
R$ 34,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:18:16:880
R$ 34,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:18:18:523
R$ 34,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:19:13:647
R$ 34,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:19:25:240
R$ 34,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:14:883
R$ 34,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:20:26:990
R$ 34,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:02:627
R$ 34,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:17:083
R$ 34,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:44:750
R$ 34,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:46:957
R$ 34,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:22:33:817
R$ 34,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:22:38:183
R$ 34,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:23:22:243
R$ 34,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:23:22:737
R$ 34,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:18:297
R$ 34,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:24:19:433
R$ 34,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:55:357
R$ 34,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:25:01:610
R$ 34,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:25:45:767

R$ 34,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:25:47:733
R$ 34,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:40:230
R$ 34,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:26:43:370
R$ 34,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:27:25:623
R$ 34,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:27:40:263
R$ 34,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:13:403
R$ 34,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:28:21:367
R$ 34,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:57:870
R$ 34,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:28:59:310
R$ 34,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:29:56:063
R$ 34,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:29:57:317
R$ 34,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:47:763
R$ 34,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:30:48:920
R$ 34,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:31:45:780
R$ 34,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:31:59:803
R$ 34,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:32:38:080
R$ 34,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:32:40:657
R$ 34,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:33:23:647
R$ 34,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:33:33:410
R$ 34,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:21:780
R$ 34,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:34:22:087
R$ 34,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:35:22:663
R$ 34,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:35:28:183
R$ 34,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:36:07:780
R$ 34,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:36:15:553
R$ 34,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:36:53:530
R$ 34,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:36:53:913
R$ 34,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:43:840
R$ 34,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:37:54:647
R$ 34,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:38:25:423
R$ 34,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:38:28:730
R$ 34,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:13:467
R$ 34,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:39:21:263
R$ 34,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:01:537
R$ 34,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:40:01:873
R$ 34,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:55:310
R$ 34,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:08:263
R$ 34,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:45:473
R$ 34,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:46:390
R$ 34,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:42:33:263
R$ 34,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:42:40:403
R$ 34,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:14:830
R$ 34,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:43:19:510
R$ 34,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:56:093
R$ 34,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:43:59:777
R$ 34,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:37:453
R$ 34,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:38:627
R$ 34,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:45:31:247
R$ 34,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:45:31:573
R$ 34,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:46:21:920
R$ 34,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:46:29:467
R$ 34,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:09:503
R$ 34,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:15:627
R$ 34,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:42:183
R$ 34,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:48:470
R$ 34,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:48:24:267
R$ 34,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:48:25:847
R$ 34,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:49:16:217
R$ 34,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:49:18:513
R$ 34,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:50:07:463
R$ 34,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:50:08:023
R$ 34,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:01:617
R$ 34,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:51:06:617

R$ 34,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:54:160
R$ 34,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:01:703
R$ 34,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:44:533
R$ 33,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:50:087
R$ 33,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:53:32:457
R$ 33,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:53:39:960
R$ 33,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:16:557
R$ 33,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:54:19:427
R$ 33,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:05:357
R$ 33,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:55:08:147
R$ 33,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:51:400
R$ 33,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:55:58:743
R$ 33,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:35:997
R$ 33,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:56:39:697
R$ 33,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:57:25:073
R$ 33,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:57:27:933
R$ 33,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:58:18:093
R$ 33,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:58:24:113
R$ 33,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:12:243
R$ 33,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:59:17:843
R$ 33,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:57:373
R$ 33,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:59:58:470
R$ 33,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:38:877
R$ 33,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:00:44:377
R$ 33,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:01:33:197
R$ 33,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:01:33:450
R$ 33,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:02:26:177
R$ 33,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:02:35:307
R$ 33,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:03:13:650
R$ 33,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:03:29:353
R$ 33,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:04:11:283
R$ 33,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:04:11:443
R$ 33,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:05:07:897
R$ 33,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:05:15:513
R$ 33,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:05:59:100
R$ 33,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:06:01:940
R$ 33,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:06:50:387
R$ 33,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:10:387
R$ 33,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:43:147
R$ 33,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:55:553
R$ 33,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:08:34:777
R$ 33,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:08:43:553
R$ 33,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:09:27:910
R$ 33,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:09:30:007
R$ 33,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:10:13:483
R$ 33,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:10:19:737
R$ 33,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:08:713
R$ 33,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:11:13:637
R$ 33,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:51:273
R$ 33,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:00:170
R$ 33,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:40:250
R$ 33,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:54:230
R$ 33,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:30:350
R$ 33,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:32:200
R$ 33,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:16:653
R$ 33,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:22:433
R$ 33,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:53:657
R$ 33,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:03:630
R$ 33,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:35:577
R$ 33,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:38:780
R$ 33,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:13:960
R$ 33,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:26:397
R$ 33,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:17:06:177

R$ 33,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:09:083
R$ 33,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:18:07:130
R$ 33,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:22:033
R$ 33,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:19:19:167
R$ 33,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:19:20:753
R$ 33,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:20:15:473
R$ 33,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:20:21:330
R$ 33,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:21:07:360
R$ 33,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:10:817
R$ 33,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:21:58:013
R$ 33,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:07:063
R$ 33,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:59:850
R$ 33,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:08:967
R$ 33,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:58:500
R$ 33,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:02:570
R$ 33,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:58:337
R$ 33,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:04:213
R$ 33,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:58:307
R$ 33,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:04:827
R$ 33,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:05:923
R$ 33,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:07:727
R$ 33,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:12:237
R$ 33,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:15:800
R$ 33,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:04:617
R$ 33,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:08:917
R$ 33,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:30:01:747
R$ 33,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:04:057
R$ 33,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:31:13:303
R$ 33,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:14:153
R$ 33,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:32:35:467
R$ 33,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:40:363
R$ 33,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:34:03:410
R$ 33,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:04:170
R$ 33,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:35:00:820
R$ 33,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:03:603
R$ 33,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:36:01:097
R$ 33,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:14:393
R$ 33,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:00:627
R$ 33,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:10:057
R$ 33,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:57:550
R$ 32,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:58:873
R$ 32,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:38:47:800
R$ 32,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:50:627
R$ 32,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:39:29:820
R$ 32,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:32:027
R$ 32,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:40:23:830
R$ 32,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:27:910
R$ 32,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:41:18:023
R$ 32,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:20:163
R$ 32,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:42:12:953
R$ 32,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:20:623
R$ 32,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:42:48:090
R$ 32,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:49:123
R$ 32,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:40:887
R$ 32,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:42:857
R$ 32,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:44:20:323
R$ 32,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:22:733
R$ 32,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:44:57:963
R$ 32,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:01:403
R$ 32,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:27:333
R$ 32,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:37:323
R$ 32,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:09:063
R$ 32,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:09:603

R$ 32,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:46:047
R$ 32,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:49:320
R$ 32,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:47:21:227
R$ 32,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:27:360
R$ 32,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:01:417
R$ 32,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:07:140
R$ 32,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:46:687
R$ 32,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:46:907
R$ 32,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:49:30:570
R$ 32,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:32:877
R$ 32,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:05:587
R$ 32,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:11:003
R$ 32,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:49:447
R$ 32,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:52:170
R$ 32,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:26:120
R$ 32,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:38:003
R$ 32,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:53:960
R$ 32,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:54:960
R$ 32,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:52:31:167
R$ 32,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:32:633
R$ 32,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:06:037
R$ 32,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:07:250
R$ 32,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:30:590
R$ 32,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:34:703
R$ 32,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:10:143
R$ 32,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:10:987
R$ 32,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:34:220
R$ 32,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:37:070
R$ 32,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:07:330
R$ 32,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:13:293
R$ 32,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:35:150
R$ 32,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:36:960
R$ 32,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:11:677
R$ 32,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:19:213
R$ 32,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:37:827
R$ 32,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:42:890
R$ 32,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:12:807
R$ 32,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:28:013
R$ 32,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:49:087
R$ 32,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:57:933
R$ 32,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:14:800
R$ 32,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:24:910
R$ 32,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:47:133
R$ 32,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:49:893
R$ 32,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:16:483
R$ 32,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:27:357
R$ 32,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:53:327
R$ 32,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:00:430
R$ 32,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:27:827
R$ 32,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:38:763
R$ 32,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:53:447
R$ 32,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:58:343
R$ 32,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:32:910
R$ 32,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:33:533
R$ 32,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:58:093
R$ 32,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:00:760
R$ 32,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:38:510
R$ 32,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:43:040
R$ 32,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:15:583
R$ 32,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:19:350
R$ 32,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:40:693
R$ 32,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:41:867
R$ 32,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:04:22:987

R$ 32,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:33:687
R$ 32,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:23:687
R$ 32,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:27:353
R$ 32,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:57:907
R$ 32,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:04:223
R$ 32,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:24:830
R$ 32,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:30:677
R$ 32,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:05:287
R$ 32,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:08:220
R$ 32,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:30:630
R$ 32,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:31:283
R$ 32,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:10:397
R$ 32,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:12:783
R$ 32,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:45:633
R$ 31,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:48:237
R$ 31,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:09:15:287
R$ 31,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:19:927
R$ 31,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:09:59:520
R$ 31,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:07:723
R$ 31,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:36:573
R$ 31,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:44:960
R$ 31,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:03:083
R$ 31,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:03:360
R$ 31,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:47:437
R$ 31,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:50:743
R$ 31,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:23:213
R$ 31,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:27:163
R$ 31,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:49:827
R$ 31,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:56:277
R$ 31,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:13:26:783
R$ 31,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:13:33:663
R$ 31,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:13:56:607
R$ 31,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:13:57:957
R$ 31,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:40:667
R$ 31,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:14:48:710
R$ 31,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:15:22:453
R$ 31,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:30:063
R$ 31,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:15:51:837
R$ 31,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:59:957
R$ 31,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:31:443
R$ 31,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:34:320
R$ 31,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:05:823
R$ 31,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:08:720
R$ 31,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:34:390
R$ 31,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:38:897
R$ 31,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:09:210
R$ 31,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:09:390
R$ 31,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:34:043
R$ 31,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:34:753
R$ 31,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:19:14:757
R$ 31,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:19:16:930
R$ 31,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:05:837
R$ 31,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:07:660
R$ 31,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:41:037
R$ 31,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:47:357
R$ 31,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:14:480
R$ 31,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:21:14:643
R$ 31,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:50:447
R$ 31,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:21:53:637
R$ 31,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:22:31:483
R$ 31,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:33:863
R$ 31,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:00:860
R$ 31,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:12:210

R$ 31,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:41:960
R$ 31,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:50:133
R$ 31,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:09:850
R$ 31,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:11:593
R$ 31,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:42:387
R$ 31,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:43:657
R$ 31,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:18:437
R$ 31,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:29:950
R$ 31,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:44:833
R$ 31,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:52:010
R$ 31,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:26:23:703
R$ 31,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:26:27:843
R$ 31,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:00:123
R$ 31,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:18:953
R$ 31,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:27:833
R$ 31,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:32:197
R$ 31,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:09:860
R$ 31,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:14:470
R$ 31,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:37:387
R$ 31,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:42:297
R$ 31,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:06:473
R$ 31,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:09:767
R$ 31,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:33:783
R$ 31,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:35:560
R$ 31,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:13:307
R$ 31,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:14:860
R$ 31,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:51:480
R$ 31,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:56:477
R$ 31,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:17:317
R$ 31,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:26:100
R$ 31,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:51:647
R$ 31,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:51:850
R$ 31,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:19:273
R$ 31,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:29:583
R$ 31,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:51:107
R$ 31,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:58:323
R$ 31,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:25:543
R$ 31,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:29:350
R$ 31,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:52:593
R$ 31,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:57:973
R$ 31,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:29:557
R$ 31,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:31:263
R$ 31,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:55:303
R$ 31,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:06:660
R$ 31,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:35:36:753
R$ 31,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:42:507
R$ 31,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:36:22:937
R$ 31,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:36:35:830
R$ 31,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:36:54:517
R$ 31,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:36:57:553
R$ 31,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:22:937
R$ 30,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:28:313
R$ 30,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:49:907
R$ 30,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:55:730
R$ 30,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:18:857
R$ 30,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:21:103
R$ 30,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:40:787
R$ 30,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:41:723
R$ 30,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:14:487
R$ 30,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:18:287
R$ 30,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:40:727
R$ 30,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:55:043
R$ 30,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:12:130

R$ 30,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:18:067
R$ 30,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:34:053
R$ 30,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:39:027
R$ 30,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:10:553
R$ 30,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:17:650
R$ 30,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:45:500
R$ 30,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:52:950
R$ 30,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:08:027
R$ 30,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:12:280
R$ 30,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:37:687
R$ 30,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:46:787
R$ 30,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:57:580
R$ 30,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:00:093
R$ 30,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:29:687
R$ 30,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:32:980
R$ 30,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:48:310
R$ 30,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:54:140
R$ 30,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:12:630
R$ 30,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:13:950
R$ 30,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:45:170
R$ 30,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:56:797
R$ 30,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:09:623
R$ 30,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:18:073
R$ 30,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:42:390
R$ 30,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:49:403
R$ 30,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:03:330
R$ 30,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:04:167
R$ 30,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:38:697
R$ 30,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:44:173
R$ 30,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:57:370
R$ 30,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:58:070
R$ 30,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:28:457
R$ 30,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:30:420
R$ 30,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:48:123
R$ 30,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:59:173
R$ 30,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:18:290
R$ 30,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:19:867
R$ 30,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:40:113
R$ 30,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:41:147
R$ 30,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:12:993
R$ 30,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:15:373
R$ 30,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:40:017
R$ 30,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:42:300
R$ 30,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:10:737
R$ 30,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:16:087
R$ 30,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:31:233
R$ 30,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:37:890
R$ 30,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:03:380
R$ 30,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:03:483
R$ 30,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:28:510
R$ 30,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:28:853
R$ 30,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:00:303
R$ 30,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:03:327
R$ 30,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:27:333
R$ 30,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:27:973
R$ 30,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:00:373
R$ 30,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:00:993
R$ 30,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:25:523
R$ 30,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:33:967
R$ 30,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:59:300
R$ 30,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:17:003
R$ 30,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:33:713
R$ 30,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:40:887

R$ 30,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:58:507
R$ 30,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:01:540
R$ 30,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:31:670
R$ 30,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:34:117
R$ 30,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:56:717
R$ 30,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:03:510
R$ 30,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:24:837
R$ 30,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:28:030
R$ 30,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:47:087
R$ 30,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:52:717
R$ 30,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:10:127
R$ 30,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:11:810
R$ 30,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:39:953
R$ 30,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:49:167
R$ 30,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:00:347
R$ 30,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:01:823
R$ 30,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:36:350
R$ 30,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:41:013
R$ 30,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:13:840
R$ 30,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:14:887
R$ 30,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:41:310
R$ 30,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:46:880
R$ 30,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:00:22:910
R$ 30,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:00:28:453
R$ 30,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:00:113
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:05:813
R$ 29,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:24:903
R$ 29,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:27:737
R$ 29,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:56:520
R$ 29,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:59:853
R$ 29,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:18:477
R$ 29,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:19:553
R$ 29,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:48:327
R$ 29,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:53:747
R$ 29,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:12:850
R$ 29,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:14:017
R$ 29,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:42:070
R$ 29,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:50:850
R$ 29,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:05:323
R$ 29,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:22:140
R$ 29,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:37:397
R$ 29,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:43:387
R$ 29,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:59:607
R$ 29,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:03:627
R$ 29,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:35:480
R$ 29,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:35:840
R$ 29,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:58:127
R$ 29,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:00:770
R$ 29,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:26:877
R$ 29,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:29:170
R$ 29,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:51:137
R$ 29,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:00:270
R$ 29,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:19:303
R$ 29,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:28:123
R$ 29,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:43:760
R$ 29,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:52:667
R$ 29,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:05:490
R$ 29,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:07:967
R$ 29,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:45:493
R$ 29,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:47:047
R$ 29,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:17:070
R$ 29,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:21:113
R$ 29,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:42:347

R$ 29,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:48:460
R$ 29,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:16:537
R$ 29,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:19:510
R$ 29,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:40:487
R$ 29,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:00:623
R$ 29,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:17:600
R$ 29,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:19:997
R$ 29,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:46:453
R$ 29,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:52:620
R$ 29,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:18:853
R$ 29,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:29:437
R$ 29,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:54:543
R$ 29,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:56:537
R$ 29,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:20:723
R$ 29,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:22:287
R$ 29,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:52:077
R$ 29,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:01:013
R$ 29,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:12:233
R$ 29,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:13:870
R$ 29,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:46:280
R$ 29,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:48:757
R$ 29,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:12:567
R$ 29,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:15:230
R$ 29,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:39:553
R$ 29,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:40:053
R$ 29,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:10:737
R$ 29,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:16:14:727
R$ 29,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:48:147
R$ 29,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:16:50:033
R$ 29,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:08:843
R$ 29,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:13:230
R$ 29,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:45:347
R$ 29,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:52:210
R$ 29,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:11:360
R$ 29,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:12:043
R$ 29,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:45:187
R$ 29,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:50:147
R$ 29,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:21:097
R$ 29,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:22:273
R$ 29,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:43:690
R$ 29,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:57:573
R$ 29,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:21:400
R$ 29,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:27:683
R$ 29,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:44:603
R$ 29,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:48:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:12:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 15:22:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 15:22:49	Item teve empate real para o valor 40,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 15:22:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 3,1400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:33:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 73 - Pano limpeza							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	19/11/2023 09:36:52
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	23/11/2023 14:21:21
Marca: KZ							
Fabricante: KZ							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: G 50 cm x 70 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	23/11/2023 15:09:14
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: 50X70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de							

poliamide. Tamanho: G 50 cm x 70 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	23/11/2023 16:54:52
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: G 50 cm x 70 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	23/11/2023 17:10:57
Marca: tecelagem martins							
Fabricante: tecelagem martins							
Modelo / Versão: tecelagem martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	24/11/2023 15:03:49
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	24/11/2023 18:37:22
Marca: Kezian							
Fabricante: Kezian							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: G 50 cm x 70 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: facilita							
Fabricante: facilita							
Modelo / Versão: facilita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	26/11/2023 23:50:57
Marca: tecelagem							

Fabricante: tecelagem							
Modelo / Versão: tecelagem							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3000	R$ 9.795,0000	27/11/2023 06:56:22
Marca: PANO FINO							
Fabricante: PANO FINO							
Modelo / Versão: PANO FINO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA							
PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,3000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:53:660
R$ 65,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:55:277
R$ 65,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:56:587
R$ 65,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:58:263
R$ 65,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:59:723
R$ 65,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:01:273
R$ 65,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:02:667
R$ 65,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:04:273
R$ 18,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:13:05:620
R$ 65,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:05:663
R$ 65,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:06:293
R$ 18,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:07:290
R$ 18,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:08:663
R$ 18,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:10:280
R$ 18,8000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:13:11:100
R$ 18,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:11:590
R$ 18,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:11:850
R$ 18,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:13:203
R$ 18,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:14:667
R$ 18,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:16:210
R$ 18,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:16:473
R$ 18,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:17:597
R$ 18,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:18:423
R$ 18,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:19:423
R$ 18,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:20:620
R$ 18,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:21:957
R$ 18,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:22:427
R$ 18,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:23:593
R$ 18,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:24:870
R$ 18,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:25:427
R$ 18,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:26:593
R$ 18,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:28:437
R$ 18,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:29:673
R$ 18,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:29:733
R$ 18,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:31:377

R$ 18,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:31:550
R$ 18,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:32:697
R$ 18,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:32:963
R$ 18,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:34:380
R$ 18,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:35:690
R$ 18,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:35:693
R$ 18,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:37:463
R$ 18,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:38:673
R$ 18,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:39:223
R$ 18,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:40:470
R$ 18,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:41:620
R$ 18,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:43:477
R$ 18,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:44:497
R$ 18,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:44:620
R$ 18,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:46:497
R$ 18,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:47:600
R$ 13,0900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:13:48:660
R$ 18,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:13:49:170
R$ 13,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:49:490
R$ 13,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:50:680
R$ 13,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:52:437
R$ 13,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:53:673
R$ 13,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:55:493
R$ 13,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:56:680
R$ 13,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:58:447
R$ 13,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:59:603
R$ 13,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:01:447
R$ 7,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:14:24:500
R$ 7,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:25:530
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:14:33:927
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:14:34:460
R$ 6,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:15:04:453
R$ 12,9000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 09:19:36:373
R$ 6,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:20:54:953
R$ 6,4800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:11:487
R$ 6,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:17:553
R$ 6,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:22:31:797
R$ 6,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:33:643
R$ 6,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:22:45:763
R$ 6,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:48:103
R$ 6,2000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:23:00:690
R$ 6,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:01:690
R$ 6,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:23:15:913
R$ 6,0500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:23:50:110
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:24:08:480
R$ 5,9500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:25:50:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:12:53	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:27:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:27:51	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	06/12/2023 09:42:04	Recusa da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R$ 5,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão

		simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:44:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:44:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:33:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 74 - Pano limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	19/11/2023 09:36:52
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA Sim		Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	22/11/2023 15:25:33
Marca: HIPERTEXTIL							
Fabricante: HIPERTEXTIL							
Modelo / Versão: --							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 80% Poliéster 20% Poliamida 220g/m² - 105g; Multiuso; Ótima Absorção; Limpeza em geral; Encartelado; 60x80							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	23/11/2023 14:21:21
Marca: KZ							
Fabricante: KZ							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: GG 60 cm x 80 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	23/11/2023 15:09:14
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: 60X80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: GG 60 cm x 80 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	23/11/2023 16:54:52
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição: 80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: GG 60 cm x 80 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	23/11/2023 17:10:57
Marca: tecelagem martins							
Fabricante: tecelagem martins							
Modelo / Versão: tecelagem martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	24/11/2023 15:03:49
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	24/11/2023 18:37:22
Marca: Kezian							
Fabricante: Kezian							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: GG 60 cm x 80 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS Sim LTDA		Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	25/11/2023 15:16:37
Marca: facilita							
Fabricante: facilita							
Modelo / Versão: facilita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 68,3500	R$ 10.252,5000	26/11/2023 23:50:58
Marca: tecelagem							
Fabricante: tecelagem							

Modelo / Versão: tecelagem		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:55:223
R$ 68,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:56:667
R$ 68,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:12:58:287
R$ 68,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:12:59:710
R$ 68,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:01:190
R$ 68,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:02:677
R$ 68,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:04:273
R$ 68,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:05:613
R$ 68,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:07:283
R$ 68,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:08:667
R$ 68,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:10:280
R$ 68,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:11:670
R$ 68,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:13:293
R$ 68,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:14:667
R$ 68,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:16:230
R$ 68,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:17:670
R$ 68,0000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:13:17:993
R$ 67,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:19:433
R$ 67,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:20:673
R$ 67,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:22:370
R$ 67,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:23:677
R$ 67,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:25:430
R$ 18,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:13:26:413
R$ 18,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:26:600
R$ 18,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:28:370
R$ 18,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:29:617
R$ 18,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:31:430
R$ 18,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:32:673
R$ 18,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:34:437
R$ 18,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:35:670
R$ 18,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:37:470
R$ 18,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:38:597
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:13:39:683
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:40:397

R$ 16,5900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:13:41:957
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:13:45:593
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:46:410
R$ 16,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:53:860
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:14:47:083
R$ 8,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:14:51:307
R$ 13,9000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 09:19:22:080
R$ 13,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:19:26:617
R$ 8,2600	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:22:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:12:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:24:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:24:23	Item teve empate real para o valor 68,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:24:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:33:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 75 - Pano limpeza							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9000	R$ 14.535,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: facilita							
Fabricante: facilita							
Modelo / Versão: facilita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano limpeza - Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	19/11/2023 09:36:52
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	22/11/2023 15:25:33
Marca: HIPERTEXTIL							
Fabricante: HIPERTEXTIL							
Modelo / Versão: --							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 80% Poliéster 20% Poliamida 260g/m² - 208g; Multiuso; Ótima Absorção; Limpeza em geral; 80x100							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	23/11/2023 14:21:21
Marca: KZ							
Fabricante: KZ							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: XGG80cm x 100 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	23/11/2023 15:09:14
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: 80X100							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: XGG80cm x 100 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	23/11/2023 16:54:52
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: XGG80cm x 100 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	24/11/2023 15:03:49
Marca: FLABON							
Fabricante: FLABON							
Modelo / Versão: FLABON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano Limpeza Material: Tecido Sintético , Características Adicionais: Para Pasta De Diamante Entre 1 A 9 Micrômetros , Diâmetro: 73 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	24/11/2023 18:37:22
Marca: Kezian							
Fabricante: Kezian							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PARA LIMPEZA – pano mágico limpeza geral. Composição:80% poliester e 20% de poliamide. Tamanho: XGG80cm x 100 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,9200	R$ 14.538,0000	26/11/2023 23:50:59
Marca: tecelagem							
Fabricante: tecelagem							
Modelo / Versão: tecelagem							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTADE DIAMANTE ENTRE 1 A 9 MICRÔMETROS, DIÂMETRO 73 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 96,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 96,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:17:670
R$ 96,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:19:433
R$ 96,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:20:673
R$ 96,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:22:433
R$ 96,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:23:677
R$ 95,0000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:13:24:650
R$ 94,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:25:353
R$ 94,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:26:677
R$ 94,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:28:433
R$ 94,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:29:667
R$ 94,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:31:427
R$ 94,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:13:32:673
R$ 29,8000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:13:33:140
R$ 29,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:34:473
R$ 26,3200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:13:55:750
R$ 26,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:13:58:467

R$ 93,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 09:18:58:240
R$ 92,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:09:173
R$ 26,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:16:890
R$ 26,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:16:897
R$ 26,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:19:990
R$ 26,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:22:913
R$ 26,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:27:140
R$ 26,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:29:047
R$ 26,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:33:517
R$ 26,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:34:987
R$ 26,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:39:597
R$ 26,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:41:003
R$ 26,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:47:223
R$ 26,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:50:017
R$ 26,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:55:367
R$ 26,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:56:103
R$ 26,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:21:58:767
R$ 26,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:59:030
R$ 26,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:02:840
R$ 26,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:05:027
R$ 26,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:08:337
R$ 26,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:11:060
R$ 26,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:19:070
R$ 26,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:20:070
R$ 26,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:21:440
R$ 26,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:23:023
R$ 26,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:26:887
R$ 26,0500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:22:28:980
R$ 26,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:29:037
R$ 26,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:31:813
R$ 26,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:32:097
R$ 26,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:35:827
R$ 26,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:38:093
R$ 25,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:41:100
R$ 25,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:44:033
R$ 25,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:46:107
R$ 25,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:47:110
R$ 25,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:52:707
R$ 25,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:53:120
R$ 25,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:54:580
R$ 25,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:56:123
R$ 25,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:56:627
R$ 25,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:59:127
R$ 25,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:01:047
R$ 25,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:02:073
R$ 25,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:05:970
R$ 25,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:08:183
R$ 25,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:09:370
R$ 25,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:11:157
R$ 25,8000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:23:15:570
R$ 25,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:15:880
R$ 25,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:17:173
R$ 25,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:17:843
R$ 25,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:20:173
R$ 25,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:20:683
R$ 25,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:23:123
R$ 25,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:24:813
R$ 25,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:26:197

R$ 25,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:27:047
R$ 25,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:29:207
R$ 25,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:30:130
R$ 25,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:32:230
R$ 25,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:34:663
R$ 25,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:35:153
R$ 25,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:39:170
R$ 25,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:41:143
R$ 25,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:42:500
R$ 25,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:44:147
R$ 25,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:48:690
R$ 25,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:50:180
R$ 25,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:52:607
R$ 25,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:53:157
R$ 25,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:55:090
R$ 25,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:56:290
R$ 25,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:58:660
R$ 25,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:59:233
R$ 25,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:02:967
R$ 25,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:05:197
R$ 25,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:07:460
R$ 25,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:08:253
R$ 25,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:10:423
R$ 25,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:11:260
R$ 25,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:14:247
R$ 25,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:17:263
R$ 25,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:19:393
R$ 25,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:20:263
R$ 25,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:22:940
R$ 25,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:23:267
R$ 25,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:24:783
R$ 25,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:26:273
R$ 25,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:28:960
R$ 25,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:29:363
R$ 25,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:33:807
R$ 25,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:35:243
R$ 25,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:37:477
R$ 25,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:38:230
R$ 25,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:38:973
R$ 25,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:41:307
R$ 25,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:43:303
R$ 25,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:44:310
R$ 25,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:46:977
R$ 25,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:47:327
R$ 25,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:49:017
R$ 25,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:50:353
R$ 25,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:52:667
R$ 25,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:260
R$ 25,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:54:703
R$ 25,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:56:343
R$ 25,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:58:303
R$ 25,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:59:473
R$ 25,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:01:063
R$ 25,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:02:477
R$ 25,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:04:707
R$ 25,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:05:430
R$ 25,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:06:590
R$ 25,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:08:503
R$ 25,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:09:860
R$ 25,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:11:497
R$ 25,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:12:927
R$ 25,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:14:497
R$ 25,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:17:937

R$ 25,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:20:443
R$ 25,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:21:763
R$ 25,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:23:513
R$ 25,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:24:703
R$ 25,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:26:460
R$ 25,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:27:800
R$ 25,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:32:520
R$ 25,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:33:367
R$ 25,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:777
R$ 25,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:37:423

R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:38:487
R$ 24,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:39:983
R$ 24,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:41:550
R$ 24,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:44:773
R$ 24,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:47:563
R$ 24,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:49:303
R$ 24,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:50:517
R$ 24,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:52:570
R$ 24,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:53:507
R$ 24,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:55:597
R$ 24,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:56:590
R$ 24,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:25:57:973
R$ 24,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:59:583
R$ 24,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:02:233
R$ 24,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:02:587
R$ 24,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:03:847
R$ 24,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:05:587
R$ 24,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:07:073
R$ 24,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:08:537
R$ 24,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:09:960
R$ 24,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:11:600
R$ 24,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:12:500
R$ 24,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:14:607
R$ 24,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:17:657
R$ 24,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:20:673
R$ 24,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:22:213
R$ 24,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:23:567
R$ 24,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:25:357
R$ 24,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:26:683
R$ 24,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:27:690
R$ 24,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:29:580
R$ 24,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:31:320
R$ 24,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:32:640
R$ 24,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:33:533
R$ 24,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:35:650
R$ 24,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:36:270
R$ 24,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:38:670
R$ 24,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:39:863
R$ 24,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:41:657
R$ 24,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:42:607
R$ 24,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:44:587
R$ 24,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:47:397
R$ 24,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:47:680
R$ 24,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:49:833
R$ 24,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:50:670
R$ 24,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:52:330
R$ 24,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:53:680
R$ 24,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:55:977

R$ 24,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:56:820
R$ 24,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:26:58:940
R$ 24,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:59:630
R$ 24,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:00:563
R$ 24,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:02:687
R$ 24,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:05:293
R$ 24,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:05:713
R$ 24,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:06:583
R$ 24,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:08:643
R$ 24,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:10:130
R$ 24,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:11:703
R$ 24,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:14:697
R$ 24,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:17:653
R$ 24,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:19:853
R$ 24,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:20:667
R$ 24,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:21:733
R$ 24,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:23:723
R$ 24,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:25:133
R$ 24,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:26:723
R$ 24,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:27:763
R$ 24,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:29:747
R$ 24,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:30:910
R$ 24,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:32:750
R$ 24,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:35:037
R$ 24,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:35:683
R$ 24,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:37:200

R$ 24,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:38:767
R$ 24,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:40:453
R$ 24,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:41:707
R$ 24,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:43:527
R$ 24,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:44:707
R$ 24,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:46:880
R$ 24,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:47:760
R$ 24,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:48:970
R$ 24,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:50:767
R$ 24,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:54:413
R$ 24,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:56:767
R$ 24,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:27:58:310
R$ 24,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:59:770
R$ 24,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:02:090
R$ 24,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:02:847
R$ 24,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:05:033
R$ 24,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:05:740
R$ 24,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:08:997
R$ 24,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:11:920
R$ 24,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:13:180
R$ 24,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:14:793
R$ 24,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:18:890
R$ 24,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:20:803
R$ 24,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:22:410
R$ 24,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:23:803
R$ 24,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:25:397
R$ 23,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:26:803
R$ 23,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:28:027
R$ 23,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:29:810
R$ 23,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:31:773
R$ 23,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:32:763
R$ 23,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:34:810

R$ 23,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:35:750
R$ 23,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:38:083
R$ 23,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:38:820
R$ 23,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:41:030
R$ 23,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:41:823
R$ 23,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:43:673
R$ 23,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:44:823
R$ 23,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:47:810
R$ 23,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:50:907
R$ 23,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:51:453
R$ 23,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:53:827
R$ 23,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:55:567
R$ 23,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:56:823
R$ 23,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:28:58:553
R$ 23,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:59:827
R$ 23,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:03:213
R$ 23,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:05:840
R$ 23,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:08:153
R$ 23,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:08:860
R$ 23,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:12:123
R$ 23,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:14:780
R$ 23,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:16:803
R$ 23,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:17:850
R$ 23,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:20:173
R$ 23,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:20:853
R$ 23,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:22:943
R$ 23,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:23:783
R$ 23,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:26:150
R$ 23,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:26:857
R$ 23,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:29:060
R$ 23,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:29:787
R$ 23,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:31:530
R$ 23,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:32:793
R$ 23,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:34:867
R$ 23,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:35:870
R$ 23,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:38:017
R$ 23,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:38:803
R$ 23,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:41:057
R$ 23,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:41:823
R$ 23,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:44:083
R$ 23,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:44:890
R$ 23,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:46:277

R$ 23,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:47:843
R$ 23,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:49:827
R$ 23,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:50:897
R$ 23,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:52:847
R$ 23,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:53:837
R$ 23,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:55:670
R$ 23,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:56:853
R$ 23,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:29:59:990
R$ 23,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:02:910
R$ 23,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:04:513
R$ 23,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:05:957
R$ 23,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:08:533
R$ 23,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:08:843
R$ 23,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:10:707
R$ 23,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:11:923
R$ 23,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:15:090

R$ 23,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:17:883
R$ 23,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:19:040
R$ 23,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:20:943
R$ 23,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:22:637
R$ 23,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:23:877
R$ 23,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:25:917
R$ 23,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:26:953
R$ 23,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:28:843
R$ 23,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:30:040
R$ 23,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:31:260
R$ 23,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:32:977
R$ 23,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:34:697
R$ 23,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:35:973
R$ 23,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:38:060
R$ 23,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:38:983
R$ 23,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:40:673
R$ 23,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:41:920
R$ 23,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:44:977
R$ 23,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:48:013
R$ 23,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:49:500
R$ 23,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:51:000
R$ 23,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:53:243
R$ 23,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:53:990
R$ 23,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:56:180
R$ 23,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:56:923
R$ 23,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:58:133
R$ 23,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:59:937
R$ 23,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:02:470
R$ 23,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:02:923
R$ 23,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:05:240
R$ 23,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:05:990
R$ 23,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:07:923
R$ 23,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:08:990
R$ 23,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:10:867
R$ 23,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:11:937
R$ 23,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:13:990
R$ 22,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:14:943
R$ 22,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:15:983
R$ 22,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:17:993
R$ 22,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:19:743
R$ 22,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:21:017
R$ 22,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:22:213
R$ 22,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:23:943
R$ 22,9000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:31:24:133
R$ 22,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:25:790
R$ 22,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:27:007
R$ 22,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:28:610
R$ 22,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:30:017
R$ 22,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:31:783
R$ 22,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:32:960
R$ 22,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:35:250
R$ 22,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:36:013
R$ 22,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:37:733
R$ 22,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:38:963
R$ 22,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:41:463
R$ 22,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:42:020
R$ 22,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:43:310
R$ 22,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:45:027

R$ 22,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:47:797
R$ 22,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:47:960
R$ 22,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:50:407
R$ 22,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:50:963
R$ 22,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:51:953
R$ 22,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:54:043
R$ 22,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:56:017
R$ 22,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:56:967
R$ 22,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:31:58:017
R$ 22,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:59:990
R$ 22,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:01:593
R$ 22,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:03:050
R$ 22,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:04:247
R$ 22,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:06:053
R$ 22,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:08:043
R$ 22,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:09:113
R$ 22,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:10:573
R$ 22,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:11:990
R$ 22,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:14:797
R$ 22,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:15:060
R$ 22,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:17:840
R$ 22,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:18:063
R$ 22,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:19:367
R$ 22,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:21:083
R$ 22,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:22:070
R$ 22,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:24:080
R$ 22,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:25:750
R$ 22,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:27:083
R$ 22,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:28:893
R$ 22,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:30:050
R$ 22,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:31:860
R$ 22,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:33:093
R$ 22,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:35:400
R$ 22,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:36:097
R$ 22,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:38:153
R$ 22,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:39:043
R$ 22,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:40:383
R$ 22,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:42:100
R$ 22,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:43:177
R$ 22,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:45:113
R$ 22,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:47:953
R$ 22,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:48:113
R$ 22,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:49:920
R$ 22,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:51:110
R$ 22,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:52:823
R$ 22,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:54:050
R$ 22,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:54:757
R$ 22,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:57:117
R$ 22,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:32:58:663
R$ 22,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:00:063
R$ 22,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:01:690
R$ 22,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:03:093
R$ 22,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:04:983
R$ 22,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:06:127
R$ 22,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:07:017
R$ 22,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:09:127
R$ 22,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:10:767
R$ 22,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:12:133
R$ 22,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:14:350
R$ 22,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:15:077
R$ 22,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:17:567
R$ 22,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:18:100
R$ 22,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:19:933

R$ 22,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:21:150
R$ 22,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:22:400
R$ 22,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:24:103
R$ 22,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:26:167
R$ 22,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:27:107
R$ 22,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:28:323
R$ 22,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:30:160
R$ 22,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:31:063
R$ 22,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:33:110
R$ 21,9500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:33:33:267
R$ 21,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:34:877
R$ 21,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:36:093
R$ 21,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:38:030
R$ 21,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:39:167
R$ 21,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:40:953
R$ 21,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:42:167
R$ 21,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:43:817
R$ 21,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:45:173
R$ 21,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:47:237
R$ 21,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:48:123
R$ 21,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:49:450
R$ 21,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:51:183
R$ 21,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:53:387
R$ 21,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:54:190
R$ 21,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:56:573
R$ 21,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:57:200
R$ 21,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:33:58:827
R$ 21,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:00:203
R$ 21,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:02:457
R$ 21,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:03:210
R$ 21,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:05:947
R$ 21,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:06:217
R$ 21,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:08:047
R$ 21,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:09:210
R$ 21,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:11:353
R$ 21,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:12:220
R$ 21,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:14:340
R$ 21,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:15:220
R$ 21,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:16:950
R$ 21,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:18:223
R$ 21,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:19:707
R$ 21,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:21:183
R$ 21,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:23:177
R$ 21,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:24:233
R$ 21,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:26:060
R$ 21,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:27:237
R$ 21,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:29:717
R$ 21,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:30:240
R$ 21,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:33:587
R$ 21,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:36:243
R$ 21,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:38:317
R$ 21,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:39:247
R$ 21,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:40:347
R$ 21,5000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:34:50:687
R$ 21,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:51:270
R$ 21,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:55:193
R$ 21,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:57:227
R$ 21,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:59:053

R$ 21,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:00:230
R$ 21,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:01:490
R$ 21,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:03:233
R$ 21,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:05:193
R$ 21,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:06:290
R$ 21,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:08:723
R$ 21,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:09:220
R$ 21,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:11:173
R$ 21,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:12:303
R$ 21,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:15:730
R$ 21,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:18:250
R$ 21,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:20:037
R$ 21,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:21:307
R$ 21,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:22:847
R$ 21,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:24:240
R$ 21,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:25:667
R$ 21,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:27:267
R$ 21,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:30:277
R$ 21,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:33:270
R$ 21,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:35:150
R$ 21,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:36:333
R$ 21,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:38:180
R$ 21,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:39:460
R$ 21,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:41:330
R$ 21,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:42:470
R$ 21,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:44:060
R$ 21,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:45:423

R$ 21,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:47:703
R$ 21,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:48:477
R$ 21,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:50:027
R$ 21,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:51:480
R$ 21,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:53:980
R$ 21,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:54:480
R$ 21,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:55:447
R$ 21,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:57:437
R$ 21,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:59:273
R$ 21,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:00:487
R$ 21,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:03:087
R$ 21,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:03:490
R$ 21,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:05:803
R$ 21,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:06:493
R$ 21,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:08:533
R$ 21,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:09:447
R$ 21,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:12:247
R$ 21,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:12:453
R$ 21,0000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:36:12:773
R$ 20,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:14:400
R$ 20,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:15:440
R$ 20,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:17:630
R$ 20,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:18:517
R$ 20,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:20:317
R$ 20,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:21:527
R$ 20,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:24:850
R$ 20,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:27:467
R$ 20,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:28:713
R$ 20,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:30:537
R$ 20,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:32:813
R$ 20,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:33:540

R$ 20,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:34:990
R$ 20,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:36:553
R$ 20,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:38:870
R$ 20,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:39:547
R$ 20,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:42:393
R$ 20,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:42:553
R$ 20,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:45:523
R$ 20,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:48:573
R$ 20,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:50:923
R$ 20,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:51:567
R$ 20,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:53:377
R$ 20,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:54:533
R$ 20,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:57:100
R$ 20,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:57:527
R$ 20,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:58:653
R$ 20,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:00:533
R$ 20,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:02:530
R$ 20,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:03:593
R$ 20,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:05:700
R$ 20,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:06:593
R$ 20,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:08:047
R$ 20,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:09:533
R$ 20,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:11:473
R$ 20,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:12:607
R$ 20,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:13:953
R$ 20,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:15:663
R$ 20,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:18:580
R$ 20,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:21:710
R$ 20,5500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:37:21:790
R$ 20,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:23:640
R$ 20,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:24:570
R$ 20,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:25:517
R$ 20,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:27:640
R$ 20,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:29:397
R$ 20,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:30:590
R$ 20,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:32:657
R$ 20,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:33:643
R$ 20,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:36:103
R$ 20,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:36:593
R$ 20,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:38:593
R$ 20,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:39:647
R$ 20,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:41:837
R$ 20,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:42:657

R$ 20,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:44:510
R$ 20,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:45:653
R$ 20,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:48:353
R$ 20,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:48:660
R$ 20,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:51:280
R$ 20,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:51:670
R$ 20,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:53:757
R$ 20,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:54:670
R$ 20,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:56:617
R$ 20,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:57:667
R$ 20,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:58:723
R$ 20,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:00:673
R$ 20,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:02:760
R$ 20,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:03:677
R$ 20,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:05:677

R$ 20,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:06:633
R$ 20,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:07:993
R$ 20,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:09:860
R$ 20,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:11:723
R$ 20,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:12:633
R$ 20,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:16:280
R$ 20,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:18:693
R$ 20,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:21:260
R$ 20,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:21:693
R$ 20,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:24:243
R$ 20,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:24:690
R$ 20,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:25:790
R$ 20,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:27:707
R$ 20,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:29:553
R$ 20,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:30:650
R$ 20,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:32:307
R$ 20,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:33:650
R$ 20,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:35:567
R$ 20,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:36:713
R$ 20,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:37:943
R$ 20,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:39:713
R$ 20,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:41:827
R$ 20,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:42:727
R$ 20,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:46:050
R$ 20,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:48:767
R$ 20,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:51:330
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:51:733
R$ 19,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:54:087
R$ 19,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:54:727
R$ 19,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:56:423
R$ 19,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:57:727
R$ 19,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:59:900
R$ 19,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:00:677
R$ 19,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:02:950
R$ 19,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:03:740
R$ 19,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:06:213
R$ 19,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:06:753
R$ 19,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:07:473
R$ 19,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:09:747
R$ 19,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:11:830
R$ 19,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:12:750
R$ 19,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:15:583
R$ 19,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:15:683
R$ 19,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:18:063
R$ 19,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:18:757
R$ 19,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:20:830
R$ 19,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:21:757
R$ 19,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:22:750
R$ 19,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:24:777
R$ 19,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:26:663
R$ 19,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:27:767
R$ 19,2500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:39:28:620
R$ 19,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:29:920
R$ 19,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:30:767
R$ 19,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:32:337
R$ 19,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:33:767
R$ 19,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:35:357
R$ 19,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:36:767
R$ 19,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:38:493

R$ 19,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:39:717
R$ 19,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:42:093
R$ 19,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:42:770
R$ 19,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:46:660
R$ 19,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:48:770
R$ 19,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:50:077
R$ 19,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:51:777
R$ 19,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:53:960
R$ 19,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:54:710
R$ 19,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:55:943
R$ 19,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:57:713
R$ 19,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:59:567
R$ 19,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:00:717
R$ 19,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:01:967
R$ 19,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:03:737
R$ 19,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:05:287
R$ 19,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:06:793
R$ 19,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:08:980
R$ 18,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:09:797
R$ 18,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:10:813
R$ 18,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:12:810
R$ 18,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:15:333
R$ 18,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:15:800
R$ 18,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:18:353
R$ 18,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:18:807
R$ 18,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:21:183
R$ 18,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:21:813
R$ 18,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:23:483
R$ 18,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:24:820
R$ 18,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:27:253
R$ 18,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:27:753
R$ 18,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:29:400
R$ 18,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:30:820
R$ 18,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:31:910
R$ 18,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:33:757
R$ 18,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:35:860
R$ 18,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:36:760
R$ 18,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:40:38:320
R$ 18,7800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:40:56:787
R$ 18,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:00:063
R$ 18,7500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:06:260
R$ 18,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:08:237
R$ 18,7000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:11:193
R$ 18,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:12:107
R$ 18,5500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:18:137
R$ 18,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:19:873
R$ 18,5200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:26:370
R$ 18,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:29:430
R$ 18,5000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:32:560
R$ 18,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:33:323
R$ 18,4400	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:36:367
R$ 18,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:38:250
R$ 18,4000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:41:347
R$ 18,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:43:347
R$ 18,3500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:46:193
R$ 18,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:47:597
R$ 18,3200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:50:800
R$ 18,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:53:127
R$ 18,2700	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:41:57:097
R$ 18,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:41:59:113
R$ 18,2500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:01:573
R$ 18,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:03:383
R$ 18,2100	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:07:930

R$ 18,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:09:973
R$ 18,1500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:13:803
R$ 18,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:15:767
R$ 18,1000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:18:213
R$ 18,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:19:993
R$ 18,0500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:22:917
R$ 18,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:25:357
R$ 18,0000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:27:160
R$ 17,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:28:310
R$ 17,9700	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:31:077
R$ 17,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:33:510

R$ 17,9000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:38:717
R$ 17,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:41:060
R$ 17,8000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:43:563
R$ 17,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:51:117
R$ 17,7700	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:54:883
R$ 17,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:56:890
R$ 17,7500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:42:59:603
R$ 17,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:01:590
R$ 17,7000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:43:04:900
R$ 17,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:06:843
R$ 17,6300	41.471.513/0001-68	27/11/2023 09:43:16:870
R$ 17,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:19:613
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:13:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:45:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:45:19	Item teve empate real para o valor 96,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:45:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:33:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 17,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:41:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 76 - Papel alumínio							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	19/11/2023 09:36:52
Marca: GIOPACK							
Fabricante: GIOPACK							
Modelo / Versão: GIOPACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais: Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De Medicamentos , Gramatura: 237,30 MICR							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	23/11/2023 15:09:14
Marca: BRICOFLEX							
Fabricante: BRICOFLEX							
Modelo / Versão: 30							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 metros e 30 cm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	23/11/2023 17:10:57
Marca: vabene							
Fabricante: vabene							
Modelo / Versão: vabene							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais: Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De Medicamentos							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	24/11/2023 16:17:22
Marca: TERMICA							
Fabricante: TERMICA							
Modelo / Versão: TERMICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio - Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais: Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De Medicamentos , Gramatura: 237,30 MICR							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	24/11/2023 16:55:39
Marca: wida							
Fabricante: wida							
Modelo / Versão: rol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 151 MM, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 0,138 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALUMÍNIO 45 MICRA/FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, GRAMATURA 237,30 MICRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	24/11/2023 17:12:16
Marca: TERMICA							
Fabricante: TERMICA							
Modelo / Versão: TERMICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais: Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De							

Medicamentos , Gramatura: 237,30 MICR							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	24/11/2023 18:37:22
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 metros e 30 cm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	26/11/2023 23:51:00
Marca: vobene							
Fabricante: vobene							
Modelo / Versão: vobene							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 151 MM, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 0,138 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALUMÍNIO 45 MICRA/FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, GRAMATURA 237,30 MICRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,0200	R$ 2.102,0000	27/11/2023 06:56:24
Marca: MELLO							
Fabricante: MELLO							
Modelo / Versão: MELLO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 151 MM, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 0,138 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALUMÍNIO 45 MICRA/FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, GRAMATURA 237,30 MICRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 22,0000	R$ 2.200,0000	10/11/2023 17:11:49
Marca: Mello							
Fabricante: Mello							
Modelo / Versão: Rolo aluminio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 metros e 30 cm de largura							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:47:693
R$ 21,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:49:603
R$ 20,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:50:623
R$ 20,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:54:630
R$ 20,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:56:703
R$ 20,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:14:58:783
R$ 20,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:14:59:707
R$ 20,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:03:543
R$ 20,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:05:703
R$ 20,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:10:643
R$ 20,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:11:630
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:15:15:410
R$ 20,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:16:477
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:17:710
R$ 9,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:21:067
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:23:750
R$ 9,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:27:677
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:29:653
R$ 9,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:33:917
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:35:637
R$ 9,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:37:533
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:38:637
R$ 9,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:15:39:553
R$ 9,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:40:497
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:41:730
R$ 8,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:15:43:030
R$ 8,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:43:110
R$ 8,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:44:530
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:44:710
R$ 7,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:15:46:930
R$ 7,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:47:640
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:47:717
R$ 6,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:15:49:740
R$ 6,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:50:653
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:15:50:750
R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:15:52:037
R$ 5,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:55:157
R$ 4,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:15:57:327
R$ 4,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:16:01:367
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:16:14:433
R$ 4,7400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:16:56:790
R$ 4,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:17:17:577
R$ 5,5600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:17:32:243
R$ 4,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:17:33:283
R$ 4,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:17:38:477
R$ 4,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:18:05:843

R$ 4,5100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:18:18:830
R$ 4,4900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:21:01:387
R$ 4,4800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:21:15:523
R$ 4,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:21:44:957
R$ 4,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:47:287
R$ 4,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:22:48:343
R$ 4,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:50:347
R$ 4,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:22:51:030
R$ 4,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:53:980
R$ 4,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:22:55:643
R$ 4,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:22:58:710
R$ 4,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:00:117
R$ 4,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:02:577
R$ 4,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:03:650
R$ 4,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:05:077
R$ 4,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:05:520
R$ 4,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:07:393
R$ 4,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:09:157
R$ 4,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:10:967
R$ 4,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:11:880
R$ 4,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:13:500
R$ 4,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:14:620
R$ 4,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:16:967
R$ 4,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:18:667
R$ 4,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:20:343
R$ 4,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:21:137
R$ 4,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:23:830
R$ 4,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:24:577
R$ 4,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:26:440
R$ 4,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:27:280
R$ 4,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:31:010
R$ 4,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:31:800
R$ 4,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:36:097
R$ 4,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:36:390
R$ 4,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:38:317
R$ 4,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:40:007
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:23:40:840
R$ 4,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:41:437
R$ 3,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:41:810
R$ 3,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:47:540
R$ 3,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:49:070
R$ 3,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:51:237
R$ 3,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:52:703
R$ 3,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:56:243
R$ 3,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:23:57:160
R$ 3,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:23:59:297
R$ 3,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:00:067
R$ 3,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:01:920
R$ 3,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:02:703
R$ 3,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:02:853
R$ 3,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:03:607
R$ 3,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:06:240
R$ 3,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:07:297
R$ 3,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:08:013
R$ 3,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:09:073
R$ 3,6500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:10:233
R$ 3,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:11:140
R$ 3,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:11:840
R$ 3,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:12:603
R$ 3,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:13:970
R$ 3,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:17:217
R$ 3,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:18:043
R$ 3,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:20:060

R$ 3,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:20:833

R$ 3,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:21:650
R$ 3,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:22:550
R$ 3,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:26:137
R$ 3,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:27:247
R$ 3,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:28:350
R$ 3,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:29:853
R$ 3,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:32:690
R$ 3,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:33:420
R$ 3,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:36:553
R$ 3,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:37:097
R$ 3,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:38:600
R$ 3,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:39:830
R$ 3,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:41:320
R$ 3,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:41:520
R$ 3,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:42:500
R$ 3,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:45:190
R$ 3,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:46:843
R$ 3,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:49:023
R$ 3,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:24:49:807
R$ 3,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:49:870
R$ 3,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:24:50:693
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:14:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:26:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:26:51	Item teve empate real para o valor 21,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:26:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:33:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 3,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:33:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:41:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 77 - Papel higiênico							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 240,0000	R$ 16.800,0000	22/11/2023 14:41:51
Marca: MAXPEL							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: Papel Higiênico							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO 500M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cadaPAPEL HIGIÊNICO 500M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cada							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 245,0000	R$ 17.150,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: PRIMAVERA							
Fabricante: PRIMAVERA							
Modelo / Versão: PRIMAVERA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO 500M - Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cada.							

Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 245,3800	R$ 17.176,6000	19/11/2023 09:36:52
Marca: SUAVE							
Fabricante: SUAVE							
Modelo / Versão: SUAVE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características							
Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 245,3800	R$ 17.176,6000	23/11/2023 14:21:21
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: FARD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO 500M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cada							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 245,3800	R$ 17.176,6000	23/11/2023 17:10:57
Marca: bonifaz							
Fabricante: bonifaz							
Modelo / Versão: bonifaz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características							

Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 245,3800	R$ 17.176,6000	24/11/2023 16:55:41
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	70	R$ 246,0000	R$ 17.220,0000	10/11/2023 17:11:49
Marca: EHR50							
Fabricante: Santher							
Modelo / Versão: Papel higienico folha simples 500 m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO 500M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cada							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 300,0000	R$ 21.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: TERMICA							
Fabricante: TERMICA							
Modelo / Versão: PAPEL HIGIENICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO 500M - Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 500 metros cada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 246,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,3800	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,3800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 240,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 239,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:19:59:807
R$ 128,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:20:08:377
R$ 127,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:08:757
R$ 184,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:20:30:337

R$ 127,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:20:45:400
R$ 126,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:47:817
R$ 126,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:20:52:713
R$ 125,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:53:827
R$ 125,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:20:57:133
R$ 124,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:20:59:750
R$ 124,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:21:02:553
R$ 123,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:02:827
R$ 100,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:21:09:477
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:11:830
R$ 80,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:21:17:227
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:17:827
R$ 182,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:21:29:630
R$ 70,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:21:36:883
R$ 69,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:01:043
R$ 69,9800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:28:09:597
R$ 69,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:10:113
R$ 69,9600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:28:18:407
R$ 69,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:19:287
R$ 69,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:20:367
R$ 68,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:23:760
R$ 68,9800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:28:30:380
R$ 68,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:34:247
R$ 68,9600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:28:42:407
R$ 68,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:43:650
R$ 68,9400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:28:51:487
R$ 68,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:51:947
R$ 68,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:58:653
R$ 67,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:01:827
R$ 67,9800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:29:09:463
R$ 67,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:09:943
R$ 67,9600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:29:18:533
R$ 67,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:19:027
R$ 67,9400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:29:27:573
R$ 67,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:28:093
R$ 67,9200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:29:36:620
R$ 67,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:38:060
R$ 67,9000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:29:45:567
R$ 67,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:48:643
R$ 66,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:49:277
R$ 65,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:49:980
R$ 65,9800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:29:57:640
R$ 65,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:59:737
R$ 65,9600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:06:670
R$ 65,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:07:897
R$ 65,9400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:15:657
R$ 65,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:16:193
R$ 65,9200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:21:707
R$ 65,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:23:047
R$ 65,9000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:30:717
R$ 65,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:31:490
R$ 65,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:36:433
R$ 65,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:41:527
R$ 65,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:42:437
R$ 65,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:44:607
R$ 65,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:45:433
R$ 65,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:48:520
R$ 65,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:51:437

R$ 65,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:53:150
R$ 65,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:54:373
R$ 65,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:57:250
R$ 65,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:57:437
R$ 65,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:59:873
R$ 65,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:00:440
R$ 65,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:01:407
R$ 65,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:03:433
R$ 65,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:04:153
R$ 65,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:06:437
R$ 65,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:07:743
R$ 65,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:09:440
R$ 65,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:10:763
R$ 65,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:12:437
R$ 65,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:14:130
R$ 65,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:15:440
R$ 65,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:16:933
R$ 63,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:17:547
R$ 65,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:31:17:800
R$ 62,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:31:24:800
R$ 64,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:30:743
R$ 60,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:13:607
R$ 59,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:21:787
R$ 58,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:13:870
R$ 57,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:21:913
R$ 57,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:44:977
R$ 56,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:51:900
R$ 56,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:34:04:477
R$ 55,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:34:12:997
R$ 55,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:34:38:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:19:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:36:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:36:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:22:25	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 55,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:22:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:22:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 55,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:22:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:01:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 78 - Papel higiênico		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,0000	R$ 14.000,0000	22/11/2023 14:41:51

Marca: NATUPEL

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: Papel Higiênico							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO – Folha Dupla Fardo, contendo no mínimo 5.000 folhas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,0000	R$ 14.000,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: BELA VISTA							
Fabricante: BELA VISTA							
Modelo / Versão: BELA VISTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO - Folha Dupla Fardo, contendo no mínimo 5.000 folhas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,0000	R$ 14.000,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoopel							
Fabricante: ecoopel							
Modelo / Versão: ecoopel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.726.339/0001-01	DAVOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,6000	R$ 14.030,0000	17/11/2023 15:34:53
Marca: CALL							
Fabricante: CALL							
Modelo / Versão: MATERIAL DE HIGIENE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM EDITAL!							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,6000	R$ 14.030,0000	19/11/2023 09:36:52
Marca: BELA VISTA							
Fabricante: BELA VISTA							
Modelo / Versão: BELA VISTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,6000	R$ 14.030,0000	23/11/2023 14:21:21
Marca: BELA VISTA							
Fabricante: BELA VISTA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO – Folha Dupla Fardo, contendo no mínimo 5.000 folhas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,6000	R$ 14.030,0000	23/11/2023 17:10:57
Marca: idaial papeis							
Fabricante: idaial papeis							
Modelo / Versão: idaial papeis							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 280,6000	R$ 14.030,0000	24/11/2023 16:55:43
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 281,0000	R$ 14.050,0000	10/11/2023 17:11:49
Marca: IHI 12							
Fabricante: Santher							
Modelo / Versão: Papel higienico folhadupla 5.000 folhas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO – Folha Dupla Fardo, contendo no mínimo 5.000 folhas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 281,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,6000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,6000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 280,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 279,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:47:783
R$ 279,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:49:957
R$ 279,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:50:770
R$ 279,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:53:017
R$ 279,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:53:783
R$ 279,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:56:030
R$ 279,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:56:790
R$ 279,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:59:030
R$ 279,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:59:770
R$ 279,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:02:027
R$ 279,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:02:847
R$ 279,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:04:977
R$ 279,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:05:777
R$ 279,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:08:047
R$ 279,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:08:810
R$ 279,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:11:050
R$ 110,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:22:11:817
R$ 279,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:11:850
R$ 109,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:13:980
R$ 90,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:22:42:320
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:44:043
R$ 89,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:23:20:923
R$ 88,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:23:177
R$ 88,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:23:37:600
R$ 87,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:38:213
R$ 85,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:23:47:800
R$ 84,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:50:173
R$ 80,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:24:42:467
R$ 79,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:44:317
R$ 79,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:24:50:820
R$ 78,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:347
R$ 78,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:04:953
R$ 77,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:05:483
R$ 77,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:18:663
R$ 76,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:20:520
R$ 75,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:29:143
R$ 74,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:29:520
R$ 70,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:32:587
R$ 69,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:477
R$ 65,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:39:867
R$ 64,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:41:677
R$ 60,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:46:377
R$ 59,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:50:507
R$ 57,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:25:55:657
R$ 56,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:56:623
R$ 126,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:26:26:560
R$ 56,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:26:42:510
R$ 55,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:44:660
R$ 55,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:26:49:443
R$ 54,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:50:667
R$ 50,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:11:787
R$ 49,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:14:707
R$ 49,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:20:423
R$ 48,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:20:643

R$ 47,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:24:257
R$ 46,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:26:727
R$ 45,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:31:930
R$ 44,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:32:697
R$ 44,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:27:273
R$ 43,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:29:813
R$ 43,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:06:790
R$ 43,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:07:663
R$ 42,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:08:840
R$ 42,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:54:677
R$ 41,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:56:903
R$ 41,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:02:657
R$ 40,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:02:907
R$ 39,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:06:173
R$ 89,9000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:06:253
R$ 38,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:08:913
R$ 109,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:30:14:820
R$ 45,0000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:15:043
R$ 109,8900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:24:997
R$ 38,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:52:027
R$ 37,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:53:960
R$ 120,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:03:763
R$ 37,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:22:530
R$ 36,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:23:997
R$ 36,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:08:070
R$ 35,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:09:057
R$ 33,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:19:383

R$ 32,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:21:073
R$ 32,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:09:417
R$ 31,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:12:070
R$ 30,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:18:113
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:21:153
R$ 29,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:39:193
R$ 28,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:42:177
R$ 28,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:49:703
R$ 27,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:51:113
R$ 27,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:58:480
R$ 26,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:34:00:207
R$ 26,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:34:10:210
R$ 25,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:00:437
R$ 25,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:36:05:457
R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:39:547
R$ 24,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:36:45:267
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:21:47	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:38:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:38:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 24,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:23:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:23:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 24,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:23:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:34:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 79 - Papel higiênico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.645.750/0001-59	PLANETA DOS DESCARTAVEIS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 196,0000	R$ 54.488,0000	24/11/2023 16:44:29
Marca: LC FOLHA DUPLA							
Fabricante: LC FOLHA DUPLA							
Modelo / Versão: NAO SE APLICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 270,0000	R$ 75.060,0000	22/11/2023 14:41:51
Marca: NATUPEL							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: Papel Higiênico							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	278	R$ 280,0000	R$ 77.840,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: CLARAMAX							
Fabricante: CLARAMAX							
Modelo / Versão: PAPEL HIGIENICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,0000	R$ 79.508,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: BOB							
Fabricante: BOB							
Modelo / Versão: BOB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,0000	R$ 79.508,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: qualitte							
Fabricante: qualitte							
Modelo / Versão: qualitte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	10/11/2023 17:11:49
Marca: Personal Vip							
Fabricante: Santher							
Modelo / Versão: Papel higienico folha 64 rolos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.726.339/0001-01	DAVOS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	17/11/2023 15:34:53
Marca: MULTIFOFO							
Fabricante: TRÓPICOS							
Modelo / Versão: MATERIAL DE HIGIENE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM EDITAL!							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	19/11/2023 09:36:52

Marca: SIRIUS							
Fabricante: SIRIUS							
Modelo / Versão: SIRIUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	23/11/2023 14:21:21
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: FARD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	23/11/2023 15:09:14
Marca: SIRIUS							
Fabricante: SIRIUS							
Modelo / Versão: 30X10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	23/11/2023 17:10:57
Marca: fofilho							
Fabricante: fofilho							
Modelo / Versão: fofinho							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	24/11/2023 16:55:45
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.045.900/0001-77	EP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	27/11/2023 00:17:39
Marca: Paloma							
Fabricante: Sepac							
Modelo / Versão: 020549							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	278	R$ 286,9900	R$ 79.783,2200	27/11/2023 07:35:37
Marca: Aguipel							
Fabricante: Aguipel							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha dupla de alta qualidade, branco, neutro. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 286,9900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	31.726.339/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 286,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 280,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 270,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 196,0000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 195,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:53:017
R$ 195,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:53:790
R$ 195,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:56:110
R$ 195,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:56:843
R$ 195,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:59:013
R$ 195,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:59:843
R$ 195,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:02:027
R$ 195,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:02:847
R$ 195,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:05:030
R$ 195,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:05:847
R$ 195,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:07:970
R$ 195,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:08:847
R$ 195,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:11:053
R$ 195,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:11:777
R$ 195,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:14:053
R$ 195,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:14:800
R$ 195,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:17:063
R$ 195,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:17:857
R$ 116,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:22:17:907
R$ 115,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:20:073
R$ 115,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:20:797
R$ 115,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:23:080
R$ 115,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:23:853
R$ 115,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:26:097
R$ 115,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:26:853
R$ 115,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:29:020
R$ 115,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:29:857
R$ 115,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:32:020
R$ 115,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:32:860
R$ 115,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:35:107
R$ 115,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:35:803
R$ 115,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:38:093
R$ 115,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:38:857
R$ 115,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:41:103
R$ 115,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:41:860
R$ 115,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:44:057
R$ 115,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:44:807
R$ 115,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:47:057
R$ 115,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:47:860
R$ 115,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:50:047
R$ 100,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:22:50:280
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:50:860
R$ 99,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:53:050
R$ 99,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:53:873
R$ 99,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:56:123
R$ 99,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:56:877
R$ 99,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:59:123
R$ 99,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:59:800
R$ 99,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:02:123
R$ 99,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:02:880
R$ 99,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:05:127
R$ 98,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:05:717
R$ 98,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:05:877
R$ 98,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:08:140
R$ 98,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:08:827
R$ 98,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:11:093
R$ 98,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:11:827
R$ 98,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:14:163
R$ 98,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:14:830

R$ 98,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:17:093
R$ 98,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:17:880
R$ 98,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:20:173
R$ 98,7900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:20:583
R$ 98,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:20:810
R$ 98,7700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:21:190
R$ 98,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:23:177
R$ 98,7500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:23:590
R$ 98,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:23:883
R$ 98,7300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:24:197
R$ 98,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:26:123
R$ 98,7100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:26:587
R$ 98,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:26:830
R$ 98,6900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:27:197
R$ 98,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:29:130
R$ 98,6700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:29:587
R$ 98,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:29:883
R$ 98,6500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:30:190
R$ 97,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:23:31:283
R$ 96,9900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:31:690
R$ 96,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:32:200
R$ 96,9700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:32:540
R$ 96,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:32:893
R$ 96,9500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:33:193
R$ 96,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:35:207
R$ 96,9300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:35:603
R$ 96,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:35:817
R$ 96,9100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:36:190
R$ 96,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:38:140
R$ 96,8900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:38:583
R$ 96,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:38:893
R$ 96,8700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:39:187
R$ 96,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:41:163
R$ 96,8500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:41:610
R$ 96,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:41:900
R$ 96,8300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:42:180
R$ 96,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:44:163
R$ 96,8100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:44:600
R$ 96,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:44:893
R$ 96,7900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:45:197
R$ 96,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:47:150
R$ 96,7700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:47:590
R$ 96,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:47:890
R$ 96,7500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:48:190
R$ 96,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:50:153
R$ 96,7300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:50:593
R$ 96,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:50:827
R$ 96,7100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:51:120
R$ 96,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:53:177
R$ 96,6900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:53:583
R$ 96,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:53:890
R$ 96,6700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:54:190
R$ 96,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:56:243
R$ 96,6500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:56:597
R$ 96,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:56:847
R$ 96,6300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:57:150
R$ 96,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:59:240
R$ 96,6100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:23:59:587

R$ 96,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:59:827
R$ 96,5900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:00:193
R$ 96,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:02:243
R$ 96,5700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:02:583
R$ 96,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:02:913
R$ 96,5500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:03:190
R$ 96,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:05:237
R$ 96,5300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:05:537
R$ 96,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:05:900
R$ 96,5100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:06:127
R$ 96,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:08:170
R$ 96,4900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:08:587
R$ 96,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:08:917
R$ 96,4700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:09:187
R$ 96,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:11:250
R$ 96,4500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:11:600
R$ 96,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:11:900
R$ 96,4300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:12:183
R$ 96,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:14:180
R$ 96,4100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:14:623
R$ 96,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:14:900
R$ 96,3900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:15:143
R$ 96,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:17:263
R$ 96,3700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:17:597
R$ 96,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:17:940
R$ 96,3500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:18:187
R$ 96,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:20:267
R$ 96,3300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:20:540
R$ 96,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:20:900
R$ 96,3100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:21:197

R$ 96,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:23:213
R$ 96,2900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:23:553
R$ 96,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:23:900
R$ 96,2700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:24:153
R$ 96,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:26:200
R$ 96,2500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:26:603
R$ 96,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:26:837
R$ 96,2300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:27:200
R$ 96,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:29:373
R$ 96,2100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:29:543
R$ 96,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:29:853
R$ 96,1900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:30:207
R$ 96,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:32:240
R$ 96,1700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:32:600
R$ 96,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:32:840
R$ 96,1500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:33:140
R$ 96,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:35:293
R$ 96,1300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:35:587
R$ 96,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:35:910
R$ 96,1100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:36:183
R$ 96,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:38:300
R$ 96,0900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:38:670
R$ 96,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:38:917
R$ 96,0700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:39:190
R$ 96,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:41:233
R$ 96,0500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:41:583
R$ 96,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:41:857
R$ 96,0300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:42:193

R$ 96,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:44:313
R$ 96,0100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:44:587
R$ 96,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:44:863
R$ 95,9900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:45:190
R$ 95,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:47:267
R$ 95,9700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:47:523
R$ 95,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:47:910
R$ 95,9500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:48:110
R$ 95,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:50:263
R$ 95,9300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:50:590
R$ 95,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:50:927
R$ 95,9100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:51:130
R$ 95,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:277
R$ 95,8900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:53:590
R$ 95,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:56:280
R$ 95,8700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:56:590
R$ 95,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:56:867
R$ 95,8500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:24:57:110
R$ 95,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:59:423
R$ 95,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:847
R$ 95,8200	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:00:187
R$ 95,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:02:410
R$ 95,8000	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:02:897
R$ 95,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:05:487
R$ 95,7800	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:05:897
R$ 95,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:08:493
R$ 95,7600	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:08:897
R$ 95,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:11:430
R$ 95,7400	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:11:897
R$ 95,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:14:450
R$ 95,7200	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:14:897
R$ 95,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:17:517
R$ 95,7000	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:17:900
R$ 95,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:20:927
R$ 95,6800	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:21:150
R$ 95,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:23:457
R$ 95,6600	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:23:907
R$ 95,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:26:753
R$ 95,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:26:930
R$ 95,6300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:27:150
R$ 95,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:29:473
R$ 95,6100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:29:893
R$ 95,5000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 09:25:31:500
R$ 95,4900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:31:993
R$ 95,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:32:517
R$ 95,4700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:32:900

R$ 95,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:530
R$ 95,4500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:35:850
R$ 95,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:38:540
R$ 95,4300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:38:883
R$ 95,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:41:650
R$ 95,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:41:877
R$ 95,4000	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:42:190
R$ 95,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:44:557
R$ 95,3800	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:44:900
R$ 95,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:47:563
R$ 95,3600	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:47:840
R$ 95,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:50:733

R$ 95,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:50:943
R$ 95,3300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:51:190
R$ 95,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:53:577
R$ 95,3100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:53:823
R$ 95,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:56:617
R$ 95,2900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:56:890
R$ 95,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:59:587
R$ 95,2700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:25:59:823
R$ 95,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:02:590
R$ 95,2500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:02:887
R$ 95,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:05:590
R$ 95,2300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:05:893
R$ 95,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:08:540
R$ 95,2100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:08:820
R$ 95,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:11:600
R$ 95,1900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:11:890
R$ 95,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:12:320
R$ 95,1700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:12:737
R$ 95,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:14:553
R$ 95,1500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:14:907
R$ 95,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:15:280
R$ 95,1300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:15:747
R$ 95,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:17:563
R$ 95,1100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:17:830
R$ 95,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:18:320
R$ 95,0900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:18:807
R$ 95,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:20:617
R$ 95,0700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:20:893
R$ 95,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:21:333
R$ 95,0500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:21:743
R$ 95,0000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 09:26:22:593
R$ 94,9900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:23:017
R$ 94,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:23:620
R$ 94,9700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:23:900
R$ 94,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:24:320
R$ 94,9500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:24:907
R$ 94,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:26:633
R$ 94,9300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:26:910
R$ 94,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:27:277
R$ 94,9100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:27:797
R$ 94,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:29:637
R$ 94,8900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:29:850
R$ 94,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:30:250
R$ 94,8700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:30:797
R$ 94,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:32:643
R$ 94,8500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:32:893
R$ 94,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:33:347
R$ 94,8300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:33:757
R$ 94,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:35:643
R$ 94,8100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:35:830
R$ 94,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:36:327
R$ 94,7900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:36:800
R$ 94,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:38:650
R$ 94,7700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:38:890
R$ 94,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:39:323
R$ 94,7500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:39:730
R$ 94,5000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 09:26:41:267
R$ 94,4900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:41:517
R$ 94,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:41:660
R$ 94,4700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:41:880
R$ 94,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:42:340
R$ 94,4500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:42:757

R$ 94,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:44:660
R$ 94,4300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:44:897
R$ 94,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:45:327
R$ 94,4100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:45:787
R$ 94,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:47:677
R$ 94,3900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:47:897
R$ 94,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:48:257
R$ 94,3700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:48:797
R$ 94,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:50:667
R$ 94,3500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:50:847
R$ 94,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:51:330
R$ 94,3300	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:51:790
R$ 108,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:26:52:350
R$ 94,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:53:670
R$ 94,3100	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:53:827
R$ 94,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:54:277
R$ 94,2900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:54:793
R$ 93,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:26:55:007
R$ 92,9900	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:55:393
R$ 92,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:56:673
R$ 92,9700	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:56:897
R$ 92,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:57:583
R$ 92,9500	34.045.900/0001-77	27/11/2023 09:26:57:797
R$ 90,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:26:59:100
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:59:610
R$ 93,5000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 09:27:00:280
R$ 89,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:00:330
R$ 89,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:02:683
R$ 89,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:03:357
R$ 89,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:05:713
R$ 89,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:06:330
R$ 89,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:08:700
R$ 89,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:09:333
R$ 89,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:11:700
R$ 89,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:12:267
R$ 89,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:14:703
R$ 89,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:15:263
R$ 89,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:17:707
R$ 89,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:18:337
R$ 89,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:20:717
R$ 89,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:21:367
R$ 89,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:23:720
R$ 89,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:24:270
R$ 89,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:26:730
R$ 89,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:27:293
R$ 89,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:29:743
R$ 89,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:30:277
R$ 89,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:32:750
R$ 89,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:33:340
R$ 89,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:35:750
R$ 89,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:36:347
R$ 79,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:37:787
R$ 78,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:38:770
R$ 78,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:39:360
R$ 78,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:41:760
R$ 78,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:42:280
R$ 78,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:44:760
R$ 78,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:45:350
R$ 78,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:47:693
R$ 78,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:48:303

R$ 78,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:50:693
R$ 78,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:51:337
R$ 78,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:53:767
R$ 78,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:54:390
R$ 78,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:56:820
R$ 78,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:57:360
R$ 78,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:59:953
R$ 78,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:00:297
R$ 78,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:02:950
R$ 78,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:03:363
R$ 78,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:05:783
R$ 78,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:06:367
R$ 78,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:08:890
R$ 78,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:09:347

R$ 78,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:11:920
R$ 78,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:12:370
R$ 78,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:14:727
R$ 78,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:15:317
R$ 78,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:17:747
R$ 78,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:18:300
R$ 78,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:20:747
R$ 78,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:21:377
R$ 78,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:23:803
R$ 78,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:24:317
R$ 78,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:26:807
R$ 78,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:27:370
R$ 78,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:29:760
R$ 78,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:30:307
R$ 78,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:32:300
R$ 77,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:32:817
R$ 77,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:33:323
R$ 77,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:35:773
R$ 77,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:36:323
R$ 77,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:38:753
R$ 77,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:39:373
R$ 77,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:41:827
R$ 77,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:42:307
R$ 77,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:44:823
R$ 77,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:45:397
R$ 77,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:47:833
R$ 77,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:48:397
R$ 77,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:50:830
R$ 77,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:51:397
R$ 77,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:53:830
R$ 77,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:54:397
R$ 77,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:56:827
R$ 77,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:57:397
R$ 77,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:59:827
R$ 77,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:00:403
R$ 77,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:29:01:347
R$ 77,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:02:827
R$ 77,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:03:403
R$ 86,8000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 09:29:04:093
R$ 77,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:05:787
R$ 77,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:06:407
R$ 77,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:08:840
R$ 77,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:09:403
R$ 77,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:11:493

R$ 76,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:11:843
R$ 76,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:12:403
R$ 76,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:14:850
R$ 76,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:15:337
R$ 70,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:16:480
R$ 69,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:17:860
R$ 69,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:18:413
R$ 69,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:20:800
R$ 69,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:21:337
R$ 69,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:23:853
R$ 69,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:24:357
R$ 69,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:26:797
R$ 69,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:27:410
R$ 69,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:29:803
R$ 69,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:30:417
R$ 69,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:32:860
R$ 69,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:33:340
R$ 69,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:35:873
R$ 69,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:36:413
R$ 69,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:38:870
R$ 69,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:39:360
R$ 69,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:41:893
R$ 69,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:42:367
R$ 69,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:44:820
R$ 69,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:45:417
R$ 69,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:47:893
R$ 69,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:48:343
R$ 69,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:50:897
R$ 69,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:51:423
R$ 69,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:53:903

R$ 69,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:54:420
R$ 69,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:56:900
R$ 69,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:57:363
R$ 69,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:59:913
R$ 69,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:00:367
R$ 69,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:02:910
R$ 69,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:03:420
R$ 69,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:05:910
R$ 69,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:06:397
R$ 69,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:08:923
R$ 69,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:09:377
R$ 69,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:11:853
R$ 66,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:12:233
R$ 65,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:12:423
R$ 65,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:14:920
R$ 65,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:15:430
R$ 64,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:16:483
R$ 63,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:17:937
R$ 63,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:18:427
R$ 63,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:20:890
R$ 63,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:21:437
R$ 98,0000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:22:333
R$ 63,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:23:947
R$ 63,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:24:430
R$ 63,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:26:953
R$ 63,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:27:357
R$ 63,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:29:957
R$ 63,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:30:360

R$ 107,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:30:30:760
R$ 62,0000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:31:637
R$ 61,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:32:987
R$ 61,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:33:433
R$ 61,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:35:977
R$ 61,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:36:477
R$ 61,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:38:973
R$ 61,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:39:413
R$ 61,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:41:983
R$ 61,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:42:367
R$ 61,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:44:920
R$ 61,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:45:380
R$ 61,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:46:983
R$ 60,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:47:987
R$ 60,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:48:380
R$ 60,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:50:993
R$ 60,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:51:367
R$ 60,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:53:983
R$ 60,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:54:447
R$ 60,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:56:990
R$ 60,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:57:437
R$ 60,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:59:987
R$ 60,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:00:387
R$ 60,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:02:993
R$ 60,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:03:440
R$ 60,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:05:930
R$ 60,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:06:437
R$ 60,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:08:920
R$ 60,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:09:440
R$ 60,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:11:990
R$ 60,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:12:443
R$ 60,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:14:993
R$ 60,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:15:443
R$ 60,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:17:943
R$ 60,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:18:443
R$ 60,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:21:013
R$ 60,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:21:390
R$ 60,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:23:930
R$ 60,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:24:380
R$ 60,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:27:027
R$ 60,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:27:410
R$ 60,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:27:453
R$ 59,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:29:940
R$ 59,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:30:450
R$ 59,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:33:010
R$ 59,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:33:380
R$ 59,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:35:950
R$ 59,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:36:453
R$ 59,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:39:017
R$ 59,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:39:387
R$ 59,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:41:953
R$ 59,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:42:453
R$ 59,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:44:987
R$ 59,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:45:387
R$ 59,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:47:977
R$ 59,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:48:457
R$ 59,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:51:037
R$ 59,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:51:457

R$ 59,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:53:963
R$ 59,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:54:457
R$ 59,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:57:037
R$ 59,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:57:457
R$ 59,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:59:990
R$ 59,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:00:020
R$ 58,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:00:460
R$ 58,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:03:047
R$ 58,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:03:390
R$ 58,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:06:053
R$ 58,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:06:390
R$ 58,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:09:057
R$ 58,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:09:467
R$ 58,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:12:060
R$ 58,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:12:410
R$ 58,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:15:060
R$ 58,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:15:460
R$ 58,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:18:063
R$ 58,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:18:397
R$ 58,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:21:073
R$ 58,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:21:413
R$ 58,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:24:037
R$ 58,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:24:397
R$ 56,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:24:803
R$ 55,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:27:470
R$ 55,9800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:33:817
R$ 55,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:36:420
R$ 55,9600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:42:890
R$ 55,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:45:420
R$ 55,9400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:51:903
R$ 55,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:54:473
R$ 55,9200	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:00:903
R$ 55,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:03:427
R$ 55,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:04:940
R$ 54,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:06:477
R$ 54,9800	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:12:910
R$ 54,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:15:413
R$ 54,9600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:21:863
R$ 51,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:24:430
R$ 54,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:24:487
R$ 54,9400	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:42:880
R$ 54,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:46:000
R$ 50,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:48:493
R$ 50,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:54:560
R$ 115,9900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:34:15:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:21:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:36:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:36:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:04:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta Encerramento do prazo	07/12/2023 11:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
- Convocação anexo	07/12/2023 11:24:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.

Aceite de proposta	07/12/2023 11:24:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 50,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:24:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:57:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 80 - Papel higiênico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.645.750/0001-59	PLANETA DOS DESCARTAVEIS LTDA	Sim	Sim	327	R$ 156,0000	R$ 51.012,0000	24/11/2023 16:44:29

Marca: LC PLUS

Fabricante: LC PLUS

Modelo / Versão: NAO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	327	R$ 240,0000	R$ 78.480,0000	22/11/2023 14:41:51

Marca: NATUPEL

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: Papel Higiênico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,0000	R$ 79.461,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: sirius

Fabricante: sirius

Modelo / Versão: sirius

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9000	R$ 79.755,3000	24/11/2023 16:52:01

Marca: FOFINHO

Fabricante: FOFINHO

Modelo / Versão: FOFINHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	10/11/2023 17:11:49

Marca: Personal

Fabricante: Santher

Modelo / Versão: Papel higienico folha simples 64 rolos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm

Porte da empresa: ME/EPP

31.726.339/0001-01	DAVOS LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	17/11/2023 15:34:53

Marca: TRÓPICOS

Fabricante: TRÓPICOS

Modelo / Versão: MATERIAL DE HIGIENE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM EDITAL!

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	19/11/2023 09:36:52

Marca: SIRIUS

Fabricante: SIRIUS

Modelo / Versão: SIRIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	23/11/2023 14:21:21

Marca: BELA VISTA

Fabricante: BELA VISTA

Modelo / Versão: FARD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	23/11/2023 15:09:14
Marca: SIRIUS							
Fabricante: SIRIUS							
Modelo / Versão: 30X10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	23/11/2023 17:10:57
Marca: fofilho							
Fabricante: fofilho							
Modelo / Versão: fofinho							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características							

Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	24/11/2023 16:55:47
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	327	R$ 243,9200	R$ 79.761,8400	27/11/2023 07:35:37
Marca: Aguipel							
Fabricante: Aguipel							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado, branco, contendo extrato de algodão, folha simples. Fardo com 64 rolos de 30 m. X 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 243,9200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	31.726.339/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,9000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 243,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 240,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 156,0000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 155,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:53:843
R$ 155,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:56:107
R$ 155,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:56:840
R$ 155,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:21:59:030
R$ 155,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:59:857
R$ 155,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:02:030
R$ 155,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:02:843
R$ 155,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:05:030
R$ 155,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:05:870
R$ 155,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:07:967
R$ 155,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:08:793
R$ 155,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:11:047

R$ 155,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:11:850
R$ 155,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:14:050
R$ 155,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:14:857
R$ 155,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:17:010
R$ 155,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:17:853
R$ 155,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:20:020
R$ 155,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:20:850
R$ 155,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:23:080
R$ 155,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:23:850
R$ 96,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:22:24:027
R$ 95,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:26:083
R$ 95,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:26:783
R$ 95,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:29:093
R$ 95,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:29:857
R$ 95,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:32:097
R$ 95,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:32:803
R$ 95,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:35:030
R$ 95,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:35:860
R$ 95,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:38:057
R$ 95,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:38:860
R$ 95,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:41:050
R$ 95,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:41:853
R$ 95,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:44:113
R$ 95,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:44:863
R$ 95,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:47:037
R$ 95,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:47:863
R$ 95,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:50:123
R$ 95,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:50:857
R$ 95,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:53:117
R$ 95,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:53:820
R$ 95,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:56:127
R$ 95,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:56:803
R$ 90,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:22:57:240
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:22:59:130

R$ 89,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:59:877
R$ 89,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:02:127
R$ 89,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:02:877
R$ 89,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:05:130
R$ 89,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:05:877
R$ 89,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:08:130
R$ 89,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:08:877
R$ 89,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:11:147
R$ 89,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:11:880
R$ 89,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:14:153
R$ 89,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:14:883
R$ 89,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:17:170
R$ 55,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:17:813
R$ 54,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:17:833
R$ 54,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:20:103
R$ 54,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:20:893
R$ 54,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:23:173
R$ 52,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:23:217
R$ 51,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:23:823
R$ 51,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:26:140
R$ 51,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:26:883
R$ 51,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:29:197
R$ 51,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:29:893
R$ 51,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:32:200

R$ 51,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:32:833
R$ 51,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:35:203
R$ 51,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:35:887
R$ 51,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:38:213
R$ 51,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:38:817
R$ 51,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:41:220
R$ 51,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:41:830
R$ 51,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:44:213
R$ 51,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:44:890
R$ 51,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:47:223
R$ 51,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:47:890
R$ 51,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:50:250
R$ 51,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:50:900
R$ 51,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:53:230
R$ 51,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:53:893
R$ 51,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:56:163
R$ 51,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:56:900
R$ 51,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:59:290
R$ 51,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:59:907
R$ 51,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:02:173
R$ 51,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:02:900
R$ 51,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:04:383
R$ 51,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:05:240
R$ 51,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:05:823
R$ 51,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:08:247
R$ 51,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:08:900
R$ 51,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:11:177
R$ 51,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:11:830
R$ 51,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:14:250
R$ 51,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:14:917
R$ 51,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:17:260
R$ 51,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:17:903
R$ 51,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:18:657
R$ 50,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:20:263
R$ 50,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:20:900
R$ 50,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:23:197
R$ 50,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:23:850
R$ 50,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:26:323
R$ 50,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:26:907
R$ 50,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:29:317
R$ 50,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:29:903
R$ 50,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:32:290
R$ 50,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:32:957
R$ 50,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:32:997
R$ 50,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:35:293
R$ 50,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:35:837
R$ 50,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:38:303
R$ 50,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:38:863
R$ 50,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:41:303
R$ 50,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:41:907

R$ 50,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:44:310
R$ 50,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:44:907
R$ 50,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:47:277
R$ 50,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:47:913
R$ 50,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:49:453
R$ 49,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:50:327
R$ 49,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:50:843
R$ 49,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:327

R$ 49,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:53:860
R$ 49,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:56:330
R$ 49,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:57:047
R$ 49,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:59:480
R$ 49,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:917
R$ 49,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:02:477
R$ 49,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:02:870
R$ 48,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:05:250
R$ 47,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:05:867
R$ 47,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:08:420
R$ 47,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:08:877
R$ 47,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:11:497
R$ 47,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:11:847
R$ 47,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:12:410
R$ 47,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:14:553
R$ 47,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:14:933
R$ 47,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:17:460
R$ 47,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:17:923
R$ 47,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:20:517
R$ 47,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:20:850
R$ 47,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:23:510
R$ 47,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:23:923
R$ 47,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:26:513
R$ 47,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:26:923
R$ 47,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:29:657
R$ 47,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:29:923
R$ 47,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:32:710
R$ 47,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:32:933
R$ 47,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:463
R$ 47,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:35:930
R$ 47,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:38:537
R$ 47,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:38:997
R$ 47,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:41:503
R$ 47,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:41:930
R$ 46,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:44:563
R$ 46,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:44:973
R$ 46,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:47:567
R$ 71,1000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 09:25:47:747
R$ 46,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:47:980
R$ 46,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:50:573
R$ 46,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:50:880
R$ 46,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:53:577
R$ 46,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:53:943
R$ 46,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:56:627
R$ 46,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:56:947
R$ 46,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:59:590
R$ 46,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:59:980
R$ 46,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:02:537
R$ 46,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:02:940
R$ 46,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:05:590
R$ 46,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:05:947
R$ 46,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:08:607
R$ 46,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:08:987
R$ 46,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:11:600
R$ 46,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:12:247
R$ 46,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:14:607
R$ 46,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:15:320
R$ 46,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:17:613
R$ 46,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:18:320
R$ 46,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:20:623
R$ 46,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:21:290
R$ 46,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:23:623
R$ 46,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:24:250

R$ 46,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:26:637
R$ 46,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:27:370
R$ 46,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:29:637
R$ 46,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:30:323
R$ 46,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:32:647
R$ 46,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:33:413
R$ 46,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:35:577
R$ 46,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:36:270
R$ 46,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:38:580
R$ 46,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:39:427
R$ 46,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:41:603
R$ 46,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:42:327
R$ 46,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:44:607
R$ 46,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:45:327
R$ 46,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:47:597
R$ 46,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:48:413
R$ 46,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:50:673
R$ 46,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:51:353
R$ 46,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:53:600
R$ 46,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:54:327
R$ 46,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:56:617
R$ 46,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:57:343
R$ 46,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:59:687
R$ 46,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:00:277
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:27:01:980
R$ 46,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:02:683
R$ 46,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:03:330
R$ 46,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:05:720
R$ 46,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:06:330
R$ 46,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:08:710
R$ 46,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:09:283
R$ 46,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:11:803
R$ 46,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:12:283
R$ 46,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:14:707
R$ 46,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:15:340
R$ 46,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:17:710
R$ 46,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:18:340
R$ 46,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:20:717
R$ 46,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:21:300
R$ 46,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:23:727
R$ 46,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:24:340
R$ 46,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:29:693
R$ 46,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:30:347
R$ 46,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:32:683
R$ 46,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:33:303
R$ 46,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:35:753
R$ 46,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:36:293
R$ 46,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:38:707
R$ 46,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:39:350
R$ 46,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:41:690
R$ 46,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:42:350
R$ 45,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:43:023
R$ 44,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:44:773
R$ 44,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:45:297
R$ 44,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:47:710
R$ 44,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:48:357
R$ 40,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:48:443
R$ 43,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:27:49:267

R$ 39,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:50:763
R$ 39,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:51:360
R$ 39,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:53:697
R$ 39,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:54:307
R$ 39,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:56:700
R$ 39,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:57:310
R$ 39,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:59:770
R$ 39,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:00:370
R$ 39,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:02:793
R$ 39,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:03:383
R$ 39,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:05:790
R$ 39,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:06:297
R$ 39,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:08:960
R$ 39,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:09:367
R$ 39,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:12:007
R$ 39,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:12:373
R$ 39,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:14:793
R$ 39,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:15:370
R$ 39,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:17:803
R$ 39,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:18:367
R$ 39,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:20:803
R$ 39,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:21:317
R$ 39,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:23:803
R$ 39,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:24:367
R$ 39,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:26:807
R$ 39,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:27:383
R$ 39,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:29:813
R$ 39,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:30:377
R$ 39,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:32:817
R$ 39,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:33:373
R$ 39,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:35:817
R$ 39,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:36:353
R$ 39,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:36:683
R$ 38,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:38:767
R$ 38,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:39:323
R$ 38,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:41:763
R$ 38,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:42:377
R$ 38,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:44:753
R$ 38,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:45:323
R$ 38,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:47:823
R$ 38,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:48:327
R$ 38,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:50:827
R$ 38,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:51:400
R$ 38,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:53:820
R$ 38,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:54:347
R$ 38,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:56:857
R$ 38,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:57:403
R$ 38,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:59:827
R$ 38,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:00:400
R$ 38,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:02:827
R$ 38,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:03:350
R$ 38,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:05:787
R$ 38,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:06:407
R$ 38,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:08:790
R$ 38,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:09:407
R$ 38,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:11:840
R$ 38,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:12:337
R$ 38,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:14:850

R$ 38,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:15:407
R$ 38,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:17:783
R$ 38,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:18:340
R$ 38,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:20:783
R$ 38,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:21:427
R$ 36,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:22:727
R$ 35,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:23:857
R$ 71,0900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:07:153
R$ 33,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:21:383
R$ 71,0800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:30:50:617
R$ 71,0700	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:50:703
R$ 32,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:39:037
R$ 32,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:54:833
R$ 32,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:10:697
R$ 32,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:21:733
R$ 32,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:30:067
R$ 32,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:39:620
R$ 32,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:41:563
R$ 32,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:32:56:070
R$ 32,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:02:747
R$ 32,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:06:273
R$ 32,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:21:947
R$ 32,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:33:35:730
R$ 32,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:48:687
R$ 31,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:51:443
R$ 31,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:34:17:103
R$ 30,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:18:450
R$ 30,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:34:28:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
	27/11/2023 09:21:53	Abertura Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:36:29	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:36:29	Item teve empate real para o valor 243,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:36:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:04:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:04:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:24:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:24:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:24:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 30,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:25:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:57:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 81 - Papel higiênico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 180,0000	R$ 18.000,0000	22/11/2023 14:45:20

Marca: MAXPEL

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: Papel Higiênico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 180,0000	R$ 18.000,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: tropicos							
Fabricante: tropicos							
Modelo / Versão: tropicos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,4000	R$ 18.140,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: PRIMAVERA							
Fabricante: PRIMAVERA							
Modelo / Versão: PRIMAVERA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M - Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	10/11/2023 17:14:39
Marca: Indaial							
Fabricante: Indaial							
Modelo / Versão: Papel higienico folha simples 300 m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.726.339/0001-01	DAVOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	17/11/2023 15:35:34
Marca: CALL							
Fabricante: CALL							
Modelo / Versão: MATERIAL DE HIGIENE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM EDITAL!							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: SUAVE							
Fabricante: SUAVE							
Modelo / Versão: SUAVE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	23/11/2023 14:23:16
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: FARD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: 300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: rosa papeis							
Fabricante: rosa papeis							
Modelo / Versão: rosa papeis							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	24/11/2023 16:55:50
Marca: TROPICOS							
Fabricante: TROPICOS							
Modelo / Versão: FAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 181,5000	R$ 18.150,0000	27/11/2023 07:38:49
Marca: Aguipel							

Fabricante: Aguipel
Modelo / Versão: FAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M – Rolão creme. Fardo contendo 08 unidades de 300 metros cada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 181,5000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 181,4000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 180,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 180,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 179,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:56:843
R$ 50,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:22:30:923
R$ 49,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:23:05:740
R$ 48,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:32:197
R$ 48,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:35:233
R$ 48,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:38:210
R$ 48,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:44:963
R$ 47,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:47:220
R$ 47,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:50:663
R$ 47,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:23:53:230
R$ 47,4200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:23:59:393
R$ 47,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:02:240
R$ 47,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:10:620
R$ 46,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:11:200
R$ 46,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:24:580
R$ 46,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:26:270
R$ 46,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:39:813
R$ 46,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:41:307
R$ 46,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:44:660
R$ 45,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:47:327
R$ 45,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:24:57:790
R$ 45,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:59:407
R$ 45,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:17:637
R$ 44,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:20:710
R$ 44,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:24:410
R$ 44,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:26:510
R$ 44,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:29:120
R$ 44,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:29:520
R$ 44,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:33:903
R$ 43,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:540
R$ 43,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:38:390
R$ 43,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:38:637
R$ 43,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:25:39:730
R$ 43,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:25:45:823
R$ 43,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:47:563
R$ 57,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:27:16:587
R$ 40,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:27:57:060
R$ 39,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:59:773
R$ 39,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:41:897
R$ 38,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:06:680
R$ 35,0100	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:25:710

R$ 35,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:33:733
R$ 34,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:38:417

R$ 33,0000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:40:870
R$ 32,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:30:48:700
R$ 32,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:32:090
R$ 31,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:31:39:827
R$ 179,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:31:48:507
R$ 31,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:49:547
R$ 178,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:57:153
R$ 30,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:03:777
R$ 29,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:29:573
R$ 28,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:36:973
R$ 28,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:52:137
R$ 27,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:00:840
R$ 27,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:33:29:860
R$ 26,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:33:36:943
R$ 26,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:34:22:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:21:56	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:36:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:36:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:04:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:04:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:25:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 26,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:25:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:25:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 26,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:25:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:02:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 82 - Porta-toalha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,0000	R$ 6.750,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20X22cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 17,0000	R$ 7.650,0000	22/11/2023 14:45:20
Marca: MAXPEL							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: papel toalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20X22cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	10/11/2023 17:14:39
Marca: Snob							
Fabricante: Santher							
Modelo / Versão: Toalha rolo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20X22cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.726.339/0001-01	DAVOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	17/11/2023 15:35:34
Marca: TRÓPICOS							
Fabricante: TRÓPICOS							
Modelo / Versão: MATERIAL DE HIGIENE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM EDITAL!							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	19/11/2023 09:47:00
Marca: NATUREZA							
Fabricante: NATUREZA							
Modelo / Versão: NATUREZA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	23/11/2023 14:23:16
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20X22cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	23/11/2023 15:13:37
Marca: SNOB							
Fabricante: SNOB							
Modelo / Versão: 55							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20X22cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	23/11/2023 17:16:42
Marca: absolut							
Fabricante: absolut							
Modelo / Versão: absolut							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,5300	R$ 8.338,5000	24/11/2023 17:19:24
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: FLORAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,5300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5300	31.726.339/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5300	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5300	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5300	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:21:59:890
R$ 7,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:22:37:607
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:22:38:793
R$ 6,9500	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:23:12:497
R$ 6,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:23:14:810
R$ 6,9000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:24:06:613
R$ 6,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:08:900
R$ 6,5000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:24:17:150
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:17:830
R$ 6,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:21:573
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:23:903
R$ 5,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:24:59:037
R$ 5,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:987
R$ 5,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:25:47:587
R$ 5,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:47:933
R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:25:53:947
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:56:887
R$ 4,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:25:59:220
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:59:903
R$ 4,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:01:660
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:02:937
R$ 4,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:04:793
R$ 4,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:05:923
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:07:797
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:08:937
R$ 3,9500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:16:017
R$ 3,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:18:247
R$ 3,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:24:347
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:27:317
R$ 3,8500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:31:900
R$ 3,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:33:360
R$ 3,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:35:397
R$ 3,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:36:327
R$ 3,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:37:797
R$ 3,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:39:323
R$ 3,7300	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:27:057
R$ 3,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:27:343
R$ 7,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:27:29:183
R$ 3,7000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:02:473
R$ 3,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:03:313
R$ 3,5900	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:08:273
R$ 3,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:09:367
R$ 3,5000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:46:850
R$ 6,9900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:30:21:970
R$ 3,4000	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:46:203
R$ 3,3900	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:36:407
R$ 6,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:32:19:313
R$ 3,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:21:477
R$ 6,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:32:24:267
R$ 3,3500	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:34:943
R$ 3,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:36:473
R$ 3,2400	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:39:813
R$ 3,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:42:477
R$ 3,1300	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:32:46:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:21:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:34:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:34:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:04:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 3,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:04:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:26:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 3,1300. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:26:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:26:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,2300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:26:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:57:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 83 - Porta-toalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 30,0000	R$ 33.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: PRISMA							
Fabricante: PRISMA							
Modelo / Versão: PAPEL TOALHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas. Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.645.750/0001-59	PLANETA DOS DESCARTAVEIS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 34,9000	R$ 38.390,0000	24/11/2023 16:39:56
Marca: LUX PAPER							
Fabricante: LUX PAPER							
Modelo / Versão: NAO SE APLICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas. Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.205.943/0001-19	ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,0000	R$ 73.700,0000	22/11/2023 14:45:20
Marca: NATUPEL							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: papel toalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas. Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,0000	R$ 73.700,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoopel							
Fabricante: ecoopel							
Modelo / Versão: ecoopel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-toalha - Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9000	R$ 74.690,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: FLORY							
Fabricante: FLORY							
Modelo / Versão: FLORY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas.							

Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.726.339/0001-01	DAVOS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9400	R$ 74.734,0000	17/11/2023 15:35:34
Marca: CALL							
Fabricante: CALL							
Modelo / Versão: MATERIAL DE HIGIENE							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM EDITAL!							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9400	R$ 74.734,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: SORT							
Fabricante: FRANCIPEL							
Modelo / Versão: SORT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9400	R$ 74.734,0000	23/11/2023 14:23:16
Marca: FLORAX							
Fabricante: FLORAX							
Modelo / Versão: FARD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas. Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9400	R$ 74.734,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: SORT							
Fabricante: SORT							
Modelo / Versão: 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas. Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9400	R$ 74.734,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: damas pel							
Fabricante: damas pel							
Modelo / Versão: damas pel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 67,9400	R$ 74.734,0000	24/11/2023 17:19:24
Marca: SULPEL							
Fabricante: SULPEL							
Modelo / Versão: SULPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 68,0000	R$ 74.800,0000	10/11/2023 17:14:39
Marca: Milli							
Fabricante: Milli							
Modelo / Versão: Toalha interfolha folha simples							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLIADAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfoliadas. Composição: 100% Fibras Celulose Virgem. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas. Cor: Branco Extra							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9400	31.726.339/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9400	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,9000	45.645.750/0001-59	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:26:273
R$ 29,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:26:833
R$ 29,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:29:297
R$ 29,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:29:907
R$ 29,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:32:287
R$ 29,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:32:910

R$ 22,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:24:34:787
R$ 21,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:35:297
R$ 21,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:35:913
R$ 21,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:38:253
R$ 21,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:38:917
R$ 21,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:41:263
R$ 21,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:41:910
R$ 21,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:44:260
R$ 21,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:44:913
R$ 21,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:47:323

R$ 21,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:47:860
R$ 21,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:50:270
R$ 21,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:50:917
R$ 21,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:330
R$ 21,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:54:523
R$ 21,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:56:267
R$ 21,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:56:920
R$ 21,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:59:557
R$ 21,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:917
R$ 21,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:02:480
R$ 21,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:02:917
R$ 21,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:05:483
R$ 21,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:05:927
R$ 21,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:08:450
R$ 21,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:08:927
R$ 21,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:11:450
R$ 21,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:11:943
R$ 21,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:14:510
R$ 21,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:14:937
R$ 21,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:17:510
R$ 21,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:17:923
R$ 21,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:20:513
R$ 21,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:20:930
R$ 21,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:23:507
R$ 21,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:23:927
R$ 21,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:26:510
R$ 21,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:26:853
R$ 21,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:29:517
R$ 21,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:29:857
R$ 21,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:32:520
R$ 21,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:32:877
R$ 21,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:533
R$ 21,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:35:930
R$ 21,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:38:537
R$ 21,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:38:947
R$ 21,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:41:673
R$ 21,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:41:930
R$ 21,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:44:487
R$ 21,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:44:983
R$ 21,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:47:517
R$ 21,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:47:943
R$ 21,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:50:573
R$ 21,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:50:930
R$ 21,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:53:523
R$ 21,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:53:863
R$ 21,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:56:520
R$ 21,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:56:867
R$ 21,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:59:640

R$ 21,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:59:960
R$ 21,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:02:590
R$ 21,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:02:887
R$ 21,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:05:517
R$ 21,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:06:137
R$ 21,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:08:597
R$ 21,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:08:953
R$ 21,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:11:527
R$ 21,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:12:247
R$ 21,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:14:607
R$ 21,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:15:343
R$ 21,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:17:620
R$ 21,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:18:250
R$ 21,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:20:613
R$ 21,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:21:260
R$ 21,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:23:620
R$ 21,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:24:377
R$ 21,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:26:630
R$ 21,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:27:330
R$ 21,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:29:563
R$ 21,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:30:320
R$ 21,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:32:643
R$ 21,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:33:323
R$ 21,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:35:657
R$ 21,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:36:323
R$ 21,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:38:597

R$ 21,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:39:327
R$ 21,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:41:587
R$ 21,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:42:337
R$ 20,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:26:44:207
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:44:657
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:45:323
R$ 19,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:47:667
R$ 19,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:48:467
R$ 19,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:50:600
R$ 19,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:51:277
R$ 19,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:53:673
R$ 19,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:54:260
R$ 19,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:56:687
R$ 19,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:57:577
R$ 19,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:59:680
R$ 19,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:00:260
R$ 19,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:02:640
R$ 19,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:03:277
R$ 19,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:05:623
R$ 19,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:06:333
R$ 19,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:08:697
R$ 19,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:09:333
R$ 19,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:11:707
R$ 19,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:12:337
R$ 19,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:14:703
R$ 19,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:15:337
R$ 19,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:17:647
R$ 19,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:18:340
R$ 19,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:20:713
R$ 19,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:21:270
R$ 19,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:23:670
R$ 19,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:24:307

R$ 19,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:26:727
R$ 19,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:27:340
R$ 19,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:29:677
R$ 19,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:30:350
R$ 19,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:31:503
R$ 18,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:32:747
R$ 18,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:33:343
R$ 18,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:35:753
R$ 18,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:36:273
R$ 18,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:37:247
R$ 17,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:38:720
R$ 17,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:39:283
R$ 17,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:39:570
R$ 16,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:41:757
R$ 16,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:42:233
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:42:350
R$ 15,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:44:083
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:44:763
R$ 14,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:45:280
R$ 14,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:47:330
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:47:760
R$ 13,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:48:287
R$ 13,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:50:720
R$ 13,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:27:50:840
R$ 13,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:51:360
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:27:52:703
R$ 13,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:53:770
R$ 13,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:54:337
R$ 13,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:56:767
R$ 13,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:57:363
R$ 13,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:59:697
R$ 13,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:00:367
R$ 13,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:03:017
R$ 13,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:03:313
R$ 13,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:28:03:527
R$ 13,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:05:787
R$ 13,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:06:370
R$ 13,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:08:853
R$ 13,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:09:313
R$ 13,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:11:920
R$ 13,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:12:303
R$ 13,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:12:983

R$ 12,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:14:800
R$ 12,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:15:297
R$ 12,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:17:797
R$ 12,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:18:373
R$ 12,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:20:850
R$ 12,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:21:303
R$ 12,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:23:807
R$ 12,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:24:373
R$ 12,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:26:807
R$ 12,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:27:303
R$ 12,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:29:817
R$ 12,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:30:373
R$ 12,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:32:753
R$ 12,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:33:373
R$ 12,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:35:820
R$ 12,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:36:373

R$ 12,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:38:823
R$ 12,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:39:377
R$ 12,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:41:827
R$ 12,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:42:323
R$ 12,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:44:753
R$ 12,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:45:397
R$ 12,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:47:827
R$ 12,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:48:397
R$ 12,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:50:760
R$ 12,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:28:51:337
R$ 12,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:51:430
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:53:823
R$ 11,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:54:400
R$ 11,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:56:783
R$ 11,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:57:347
R$ 11,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:59:830
R$ 11,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:00:400
R$ 11,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:02:760
R$ 11,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:03:403
R$ 11,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:05:773
R$ 11,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:06:413
R$ 11,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:08:840
R$ 11,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:09:400
R$ 11,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:11:783
R$ 11,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:12:407
R$ 11,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:14:847
R$ 11,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:15:403
R$ 11,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:17:780
R$ 11,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:18:543
R$ 11,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:20:850
R$ 11,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:21:430
R$ 11,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:23:853
R$ 11,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:24:413
R$ 11,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:26:860
R$ 11,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:27:407
R$ 11,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:29:287
R$ 10,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:29:857
R$ 10,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:32:840
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:35:800
R$ 9,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:29:39:423
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:29:41:893
R$ 8,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:30:31:513
R$ 7,9900	31.726.339/0001-01	27/11/2023 09:30:52:187
R$ 7,0000	24.205.943/0001-19	27/11/2023 09:31:40:977
R$ 10,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:32:43:377
R$ 21,9000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:32:46:440
R$ 13,4900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:32:57:983
R$ 21,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:33:16:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:24:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:35:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:35:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:04:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 7,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:26:48	Recusa da proposta. Fornecedor: ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, pelo melhor lance de R$ 7,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:26:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAVOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.726.339/0001-01, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:27:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAVOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.726.339/0001-01.
Recusa de proposta	08/12/2023 09:17:16	Recusa da proposta. Fornecedor: DAVOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.726.339/0001-01, pelo melhor lance de R$ 7,9900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 09:17:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAVOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.726.339/0001-01.
Aceite de proposta	08/12/2023 09:17:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 8,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 09:17:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 09:27:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 84 - Desodorizador sanitário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: SANY							
Fabricante: SANY							
Modelo / Versão: PASTILHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHAS ADESIVAS DESINFETANTES - Caixa com 03 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,0000	R$ 12.600,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: desor							
Fabricante: desor							
Modelo / Versão: desor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desodorizador sanitário - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: GIOCA							
Fabricante: GIOCA							
Modelo / Versão: GIOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: DESOFLOR							
Fabricante: DESOFLOR							
Modelo / Versão: 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHAS ADESIVAS DESINFETANTES – Caixa com 03 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: desoflor							
Fabricante: desoflor							
Modelo / Versão: desoflor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	24/11/2023 17:19:24
LIMPEZA LTDA							
Marca: SANY							
Fabricante: SANY							
Modelo / Versão: SANY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	24/11/2023 18:51:29
Marca: Sany do Brasil							
Fabricante: Sany do Brasil							

Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHAS ADESIVAS DESINFETANTES – Caixa com 03 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	26/11/2023 23:51:01
Marca: desaflor							
Fabricante: desaflor							
Modelo / Versão: desaflor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO							
Porte da empresa: ME/EPP							

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 42,3100	R$ 12.693,0000	27/11/2023 06:56:25
Marca: LIMPANNO							
Fabricante: LIMPANNO							
Modelo / Versão: LIMPANNO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,3100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,3100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,3100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,3100	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 42,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:53:327
R$ 9,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:54:113
R$ 9,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:56:333
R$ 9,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:56:920
R$ 9,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:24:59:477
R$ 9,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:24:59:917
R$ 9,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:02:423
R$ 9,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:02:917
R$ 9,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:05:480
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:05:850
R$ 9,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:08:503
R$ 9,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:08:923
R$ 9,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:11:497
R$ 9,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:11:950
R$ 9,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:14:500
R$ 9,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:14:853
R$ 9,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:17:507
R$ 9,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:17:920
R$ 9,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:20:460
R$ 9,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:20:870
R$ 9,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:23:440
R$ 9,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:23:850
R$ 9,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:26:580
R$ 9,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:26:923
R$ 9,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:29:450
R$ 9,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:29:870
R$ 9,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:32:450

R$ 9,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:32:930
R$ 9,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:35:570
R$ 9,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:35:930
R$ 9,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:38:537
R$ 9,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:38:997
R$ 9,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:41:553
R$ 9,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:41:927
R$ 9,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:44:557
R$ 9,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:44:940
R$ 9,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:47:763
R$ 9,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:47:980
R$ 9,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:50:570
R$ 9,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:50:863
R$ 9,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:53:577
R$ 9,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:53:940
R$ 9,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:56:587
R$ 9,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:56:943
R$ 9,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:25:59:590
R$ 9,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:25:59:933
R$ 9,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:02:590
R$ 9,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:02:867
R$ 9,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:05:590
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:06:340
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:08:303
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:08:603
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:12:040
R$ 7,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:14:553
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:17:733
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:20:563
R$ 42,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:26:22:897

R$ 6,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:25:333
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:26:683
R$ 6,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:29:953
R$ 6,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:32:593
R$ 6,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:35:613
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:38:667
R$ 5,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:45:200
R$ 5,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:47:610
R$ 5,1000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:54:693
R$ 5,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:56:633
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:26:57:993
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:26:59:680
R$ 4,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:03:217
R$ 4,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:05:663
R$ 4,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:06:690
R$ 4,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:08:760
R$ 4,4700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:09:923
R$ 4,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:11:650
R$ 4,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:03:223
R$ 4,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:05:793
R$ 4,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:06:553
R$ 4,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:08:973
R$ 4,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:28:17:753
R$ 4,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:20:803
R$ 3,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:30:05:797
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:30:05:907
R$ 3,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:30:06:893
R$ 3,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:31:28:900

R$ 3,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:30:013
R$ 3,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:31:38:063
R$ 3,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:39:017
R$ 3,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:31:45:063
R$ 3,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:48:030
R$ 3,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:31:54:213
R$ 3,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:31:57:037
R$ 9,4900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:33:26:710
R$ 9,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:33:42:367
R$ 9,4700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:33:58:367
R$ 9,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:09:000
R$ 9,4500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:34:26:590
R$ 9,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:38:970
R$ 9,4300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:35:05:803
R$ 9,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:36:980
R$ 9,4100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:35:49:600
R$ 9,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:53:160
R$ 9,3900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:36:12:813
R$ 9,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:17:983
R$ 9,3700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:36:52:570
R$ 9,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:54:127
R$ 9,3500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:37:14:753
R$ 9,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:19:700
R$ 9,3300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:37:41:520
R$ 9,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:48:420
R$ 9,3100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:38:10:563
R$ 9,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:21:087
R$ 9,2900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:38:41:193
R$ 9,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:46:253
R$ 9,2700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:39:04:963
R$ 9,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:12:433
R$ 9,2500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:39:29:653
R$ 9,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:29:963
R$ 9,2300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:39:56:307
R$ 9,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:03:023
R$ 9,2100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:40:23:677
R$ 9,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:31:527
R$ 9,1900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:40:50:753
R$ 9,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:15:103
R$ 9,1700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:41:33:430
R$ 9,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:37:690
R$ 9,1500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:42:02:107
R$ 9,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:03:700
R$ 9,1300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:42:25:923
R$ 9,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:30:483
R$ 9,1100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:42:47:363
R$ 9,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:49:067
R$ 9,0900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:43:05:430
R$ 9,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:13:180
R$ 9,0700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:43:33:827
R$ 9,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:49:890
R$ 9,0500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:44:08:910
R$ 9,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:18:560
R$ 9,0300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:44:38:783
R$ 9,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:44:060
R$ 9,0100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:45:07:013
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:25:577
R$ 8,9900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:45:27:550

R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:35:463
R$ 3,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:45:40:000
R$ 3,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:40:200
R$ 8,9700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:45:59:940
R$ 8,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:05:723
R$ 8,9500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:46:27:100
R$ 8,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:39:547
R$ 8,9300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:46:59:017
R$ 8,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:04:200
R$ 8,9100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:47:27:930
R$ 8,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:34:313
R$ 8,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:48:12:153
R$ 8,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:17:307
R$ 8,8700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:48:42:243
R$ 8,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:48:560
R$ 8,8500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:49:06:570
R$ 8,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:09:280
R$ 8,8300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:49:27:277
R$ 8,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:33:647
R$ 8,8100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:49:51:773
R$ 8,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:55:013
R$ 8,7900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:50:21:900
R$ 8,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:23:813
R$ 8,7700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:50:43:380
R$ 8,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:45:343
R$ 8,7500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:51:13:297
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:15:400
R$ 8,7300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:51:46:400
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:22:273
R$ 8,7100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:52:41:647
R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:48:247
R$ 8,6900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:53:18:733
R$ 8,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:26:760
R$ 8,6700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:53:46:713
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:55:110
R$ 8,6500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:54:33:197
R$ 8,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:55:010
R$ 8,6300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:54:59:140
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:10:753
R$ 8,6100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:55:30:627
R$ 8,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:49:297
R$ 8,5900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:55:57:400
R$ 8,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:57:803
R$ 8,5700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:56:19:533
R$ 8,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:32:770
R$ 8,5500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:56:49:663
R$ 8,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:54:833
R$ 8,5300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:57:26:557
R$ 8,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:33:853
R$ 8,5100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:57:53:167
R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:07:900
R$ 8,4900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:58:26:623
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:24:51	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:00:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:00:27	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	06/12/2023 15:18:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3,4700.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 85 - Desodorizador sanitário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0000	R$ 1.500,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: desor
Fabricante: desor
Modelo / Versão: desor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desodorizador sanitário - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	10/11/2023 17:14:39

Marca: Triex
Fabricante: Triex
Modelo / Versão: Pedra sanitaria 25 gramas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA PARA VASO – Produto com ação bacteriostática. Composição: Paradiclorobenzeno e essência. Embalagem contendo 01 unidade com 25 g, acondicionada em subpacote plástico e 01 suporte em plástico
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	19/11/2023 09:47:00

Marca: SANY
Fabricante: SANY
Modelo / Versão: SANY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	23/11/2023 15:13:37

Marca: SANY
Fabricante: SANY
Modelo / Versão: 25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA PARA VASO – Produto com ação bacteriostática. Composição: Paradiclorobenzeno e essência. Embalagem contendo 01 unidade com 25 g, acondicionada em subpacote plástico e 01 suporte em plástico.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	23/11/2023 17:16:42

Marca: desoflor
Fabricante: desoflor
Modelo / Versão: desoflor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS Sim LTDA		Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	24/11/2023 16:55:53

Marca: SANY
Fabricante: SANY
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	24/11/2023 17:19:24

Marca: SANY
Fabricante: SANY
Modelo / Versão: SANY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	24/11/2023 18:51:29

Marca: Sany do Brasil

Fabricante: Sany do Brasil							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA PARA VASO – Produto com ação bacteriostática. Composição: Paradiclorobenzeno e essência. Embalagem contendo 01 unidade com 25 g, acondicionada em subpacote plástico e 01 suporte em plástico							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	26/11/2023 23:51:02
Marca: sany							
Fabricante: sany							
Modelo / Versão: sany							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,0500	R$ 1.515,0000	27/11/2023 06:56:27
Marca: LIPEX							
Fabricante: LIPEX							
Modelo / Versão: LIPEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:26:54:330
R$ 4,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:26:58:267
R$ 4,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:00:337
R$ 4,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:03:737
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:06:283
R$ 4,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:08:693
R$ 4,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:09:337
R$ 4,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:10:640
R$ 4,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:12:813
R$ 4,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:14:650
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:15:247
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:15:337
R$ 3,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:17:717
R$ 3,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:18:267
R$ 4,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:18:523
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:19:927
R$ 3,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:20:757
R$ 3,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:21:133
R$ 3,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:21:343
R$ 3,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:22:787
R$ 3,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:23:237
R$ 3,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:23:727
R$ 3,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:23:993
R$ 3,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:24:350
R$ 3,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:26:657
R$ 3,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:27:347
R$ 3,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:27:573
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:27:700
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:29:747
R$ 3,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:30:190

R$ 2,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:30:340
R$ 2,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:34:057
R$ 2,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:34:317
R$ 2,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:35:700
R$ 2,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:36:350
R$ 2,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:37:573
R$ 2,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:38:773
R$ 2,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:39:293
R$ 2,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:39:987
R$ 2,5700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:27:40:330
R$ 2,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:41:757
R$ 2,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:42:300
R$ 2,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:44:760
R$ 2,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:45:350
R$ 2,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:45:943
R$ 2,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:47:760
R$ 2,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:48:347
R$ 2,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:49:617
R$ 2,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:50:763
R$ 2,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:51:387
R$ 2,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:53:463
R$ 2,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:53:767
R$ 2,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:54:290
R$ 2,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:55:877
R$ 2,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:56:713
R$ 2,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:57:370
R$ 2,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:27:59:770
R$ 2,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:00:373
R$ 2,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:02:893
R$ 2,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:03:367
R$ 2,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:05:773
R$ 2,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:06:373
R$ 2,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:07:913

R$ 2,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:08:890
R$ 2,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:09:300
R$ 2,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:11:920
R$ 2,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:12:317
R$ 2,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:14:750
R$ 2,1500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:15:107
R$ 2,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:15:367
R$ 2,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:16:557
R$ 1,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:17:807
R$ 1,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:18:370
R$ 1,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:28:20:173
R$ 1,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:20:747
R$ 1,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:21:377
R$ 1,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:21:573
R$ 1,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:23:730
R$ 1,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:24:370
R$ 1,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:24:987
R$ 1,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:26:803
R$ 1,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:27:383
R$ 1,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:27:923
R$ 1,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:29:813
R$ 1,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:30:377
R$ 1,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:30:513
R$ 1,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:32:817
R$ 1,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:33:370

R$ 1,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:33:900
R$ 1,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:35:817
R$ 1,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:36:377
R$ 1,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:37:930
R$ 1,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:28:38:313
R$ 1,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:44:337
R$ 1,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:45:307
R$ 1,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:28:51:113
R$ 1,9800	05.291.541/0001-30	27/11/2023 09:33:03:833
R$ 1,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:31:730
R$ 1,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:33:507
R$ 1,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:34:54:030
R$ 1,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:54:510
R$ 1,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:04:627
R$ 1,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:05:577
R$ 1,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:06:453
R$ 1,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:18:157
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:26:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:37:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:37:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:16:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 86 - Pregador de roupa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	19/11/2023 09:47:00
Marca: KEEPREND							
Fabricante: KEEPREND							
Modelo / Versão: KEEPREND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	23/11/2023 10:35:48
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							

Modelo / Versão: PREGADOR DE ROUPA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGADOR DE ROUPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	23/11/2023 15:13:37
Marca: RELUZ							
Fabricante: RELUZ							
Modelo / Versão: DZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENDEDOR DE ROUPA – Confeccionado em madeira e metal. Embalagem contendo uma dúzia.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	23/11/2023 17:16:42
Marca: agua branca							
Fabricante: agua branca							
Modelo / Versão: agua branca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	24/11/2023 17:19:24
Marca: GABOARDI							
Fabricante: GABOARDI							
Modelo / Versão: GABOARDI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	26/11/2023 23:51:03
Marca: cristal leve							
Fabricante: cristal leve							
Modelo / Versão: cristal leve							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL MADEIRA, MODELO MODELO EM ´I´, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS COM MOLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,2700	R$ 263,5000	27/11/2023 06:56:29
Marca: K2							
Fabricante: K2							
Modelo / Versão: K2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL MADEIRA, MODELO MODELO EM ´I´, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS COM MOLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000	25/11/2023 18:29:16
Marca: HALLEY							
Fabricante: HALLEY							
Modelo / Versão: HALLEY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Prendedor de roupa, material: madeira. REF118							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:27:54:363
R$ 5,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:27:57:543
R$ 5,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:00:367
R$ 5,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:09:030
R$ 5,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:09:413
R$ 5,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:15:153
R$ 5,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:15:370
R$ 5,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:19:010
R$ 5,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:21:373
R$ 5,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:25:027
R$ 5,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:27:373
R$ 5,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:29:200
R$ 5,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:30:377
R$ 5,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:33:803
R$ 5,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:36:377
R$ 5,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:39:353
R$ 5,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:42:377
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:28:47:323

R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:48:397
R$ 5,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:48:567
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:51:497
R$ 4,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:51:927
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:54:403
R$ 3,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:54:960
R$ 3,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:55:557
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:28:57:400

R$ 2,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:28:59:330
R$ 2,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:28:59:647
R$ 2,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:29:00:350
R$ 2,3700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:29:01:577
R$ 2,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:29:04:623
R$ 2,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:29:07:967
R$ 2,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:30:25:357
R$ 2,2100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 09:30:51:183
R$ 2,1000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:31:14:933
R$ 2,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:35:52:853
R$ 2,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:36:02:540
R$ 1,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:03:773
R$ 1,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:36:15:250
R$ 1,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:19:043
R$ 1,8500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:36:27:923
R$ 1,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:31:277
R$ 1,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:36:45:513
R$ 1,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:47:693
R$ 1,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:36:51:597
R$ 1,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:53:633
R$ 1,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:36:56:687
R$ 1,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:36:59:247
R$ 1,6700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:03:023
R$ 1,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:37:04:867
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:27:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:39:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:39:05	Item teve empate real para o valor 5,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:39:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1,6700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 87 - Querosene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: SAFRA							

Fabricante: SAFRA							
Modelo / Versão: QUEROSENE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEROSENE DESODORIZADA, acondicionada em embalagem de 1 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,5400	R$ 5.481,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: FORTA							
Fabricante: FORTA							
Modelo / Versão: FORTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,5400	R$ 5.481,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: ARAUCARIA							
Fabricante: ARAUCARIA							
Modelo / Versão: 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEROSENE DESODORIZADA, acondicionada em embalagem de 1 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,5400	R$ 5.481,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: guanabara							
Fabricante: guanabara							
Modelo / Versão: guanabara							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,5400	R$ 5.481,0000	24/11/2023 16:55:55
Marca: CANARIO							
Fabricante: CANARIO							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEROSENE, USO LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO HIDROCARBONETO, CN H2N+2							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 36,5400	R$ 5.481,0000	24/11/2023 18:51:29
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
	Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
Modelo / Versão: UN / 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEROSENE DESODORIZADA, acondicionada em embalagem de 1 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,5400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,5400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,5400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:18:423
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:30:33:383
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:36:407
R$ 25,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:30:42:000
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:42:377
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:30:47:483
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:30:48:433
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:30:54:017
R$ 18,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:30:56:570
R$ 18,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:31:14:650
R$ 25,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:32:35:410

R$ 18,7300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:38:40:687
R$ 18,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:50:730
R$ 18,7100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:39:10:973
R$ 18,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:15:977
R$ 18,6900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:39:38:267
R$ 18,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:49:653
R$ 18,6700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:40:13:067
R$ 18,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:20:627
R$ 18,6500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:40:42:553
R$ 18,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:47:523
R$ 18,6300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:41:05:750
R$ 18,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:12:157
R$ 18,6100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:41:39:427
R$ 18,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:51:620
R$ 18,5900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:42:17:040
R$ 18,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:23:663
R$ 18,5700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:42:41:397
R$ 18,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:46:820
R$ 18,5500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:43:11:410
R$ 18,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:18:103
R$ 18,5300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:43:43:560
R$ 18,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:00:603
R$ 18,5100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:44:03:657
R$ 18,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:12:010
R$ 18,4900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:44:31:247
R$ 18,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:31:867
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:30:18	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 09:46:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:46:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:10:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:07:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 88 - Peças e acessórios ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 81,3200	R$ 4.066,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 81,3200	R$ 4.066,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: BELL PLUS							
Fabricante: BELL PLUS							
Modelo / Versão: 800ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO – fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 81,3200	R$ 4.066,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 81,3200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 81,3200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 81,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 81,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:34:48:510
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:36:50:647
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:51:557
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:36:56:470
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:34:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:44:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:46:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:46:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:33:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 89 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,5000	R$ 4.875,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: bach							
Fabricante: bach							
Modelo / Versão: bach							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: LOCATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	23/11/2023 10:35:48
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	23/11/2023 14:23:16

Marca: SENDOR							
Fabricante: SENDOR							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO COM ESPONJA VERDE – Com espuma retangular, medindo 1,20 m de altura, com cabo de madeira revestido com plástico, contendo em sua base de espuma uma fibra para serviço pesado							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO COM ESPONJA VERDE – Com espuma retangular, medindo 1,20 m de altura, com cabo de madeira revestido com plástico, contendo em sua base de espuma uma fibra para serviço pesado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: oma max							
Fabricante: oma max							
Modelo / Versão: oma max							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	24/11/2023 17:21:37
Marca: DALCIN							
Fabricante: DALCIN							
Modelo / Versão: DALCIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	26/11/2023 23:51:05
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	27/11/2023 06:56:31
Marca: SPUMACON							
Fabricante: SPUMACON							
Modelo / Versão: SPUMACON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 32,6000	R$ 4.890,0000	27/11/2023 07:38:49
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO COM ESPONJA VERDE – Com espuma retangular, medindo 1,20 m de altura, com cabo de madeira revestido com plástico, contendo em sua base de espuma uma fibra para serviço pesado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 32,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,6000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 32,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:18:470
R$ 32,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:35:21:233

R$ 32,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:21:473
R$ 32,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:24:253
R$ 32,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:24:483
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:35:25:823
R$ 30,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:25:897
R$ 32,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:35:26:217
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:27:330
R$ 32,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:35:27:520
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:27:543
R$ 19,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:28:567
R$ 18,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:30:317
R$ 18,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:30:497
R$ 18,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:32:107
R$ 17,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:33:320
R$ 17,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:33:523
R$ 17,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:34:430
R$ 16,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:36:267
R$ 16,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:36:460
R$ 16,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:37:643

R$ 15,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:39:393
R$ 15,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:39:530
R$ 15,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:41:453
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:42:407
R$ 13,9900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:35:44:190
R$ 13,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:45:483
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:35:47:390
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:48:477
R$ 11,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:51:530
R$ 11,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:35:53:800
R$ 11,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:35:54:410
R$ 11,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:35:57:533
R$ 11,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:35:59:920
R$ 11,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:00:490
R$ 11,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:03:537
R$ 11,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:06:427
R$ 11,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:09:537
R$ 11,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:36:10:693
R$ 10,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:12:500
R$ 10,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:15:490
R$ 10,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:36:16:090
R$ 10,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:18:520
R$ 10,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:21:540
R$ 10,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:24:520
R$ 10,4000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:36:26:327
R$ 10,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:27:527
R$ 10,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:30:553
R$ 10,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:33:547
R$ 10,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:36:36:307
R$ 10,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:36:557
R$ 10,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:39:593
R$ 10,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:42:553
R$ 9,9200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:36:43:420
R$ 9,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:45:557
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:48:490
R$ 9,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:51:500
R$ 9,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:54:557
R$ 9,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:57:573
R$ 9,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:00:560

R$ 9,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:03:593
R$ 9,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:06:613
R$ 28,1100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:37:07:190
R$ 9,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:09:603
R$ 9,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:12:563
R$ 9,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:15:607
R$ 9,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:18:570
R$ 9,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:21:643
R$ 9,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:24:623
R$ 9,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:27:633
R$ 9,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:30:570
R$ 9,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:30:573
R$ 9,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:33:573
R$ 9,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:33:590
R$ 9,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:36:523
R$ 9,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:36:650
R$ 9,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:39:527
R$ 9,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:39:647
R$ 9,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:42:523
R$ 9,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:42:653
R$ 9,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:45:590
R$ 9,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:45:653
R$ 9,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:48:517
R$ 9,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:48:660
R$ 9,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:51:580
R$ 9,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:51:617
R$ 9,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:54:593
R$ 9,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:54:687
R$ 9,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:57:587
R$ 9,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:57:673
R$ 9,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:00:537
R$ 9,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:00:623
R$ 9,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:03:587
R$ 9,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:03:623
R$ 9,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:06:587

R$ 9,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:06:630
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:09:540
R$ 9,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:12:700
R$ 9,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:15:523
R$ 9,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:15:693
R$ 9,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:18:590
R$ 9,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:18:667
R$ 9,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:21:593
R$ 9,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:21:693
R$ 9,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:24:527
R$ 9,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:24:643
R$ 9,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:27:593
R$ 9,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:27:723
R$ 9,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:30:543
R$ 9,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:30:700
R$ 9,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:33:593
R$ 9,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:33:707
R$ 9,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:36:597
R$ 9,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:36:673
R$ 9,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:39:540
R$ 9,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:39:713
R$ 9,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:42:540
R$ 9,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:42:760

R$ 9,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:45:557
R$ 9,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:45:720
R$ 9,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:48:610
R$ 9,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:48:657
R$ 9,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:51:553
R$ 9,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:51:723
R$ 9,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:54:560
R$ 9,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:54:697
R$ 9,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:57:613
R$ 9,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:57:677
R$ 9,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:00:613
R$ 9,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:00:723
R$ 9,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:03:560
R$ 9,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:03:667
R$ 9,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:06:663
R$ 9,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:06:737
R$ 9,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:09:567
R$ 9,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:09:680
R$ 9,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:12:550
R$ 9,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:12:750
R$ 9,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:15:617
R$ 9,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:15:700
R$ 9,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:18:617
R$ 9,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:18:750
R$ 9,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:21:567
R$ 9,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:21:703
R$ 9,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:24:620
R$ 9,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:24:820
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:27:620
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:27:703
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:30:573
R$ 8,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:30:777
R$ 8,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:33:623
R$ 8,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:33:767
R$ 8,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:36:567
R$ 8,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:36:730
R$ 8,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:39:627
R$ 8,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:39:777
R$ 8,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:42:623
R$ 8,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:42:723
R$ 8,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:45:580
R$ 8,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:45:720
R$ 8,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:48:627
R$ 8,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:48:707
R$ 8,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:51:613
R$ 8,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:51:777
R$ 8,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:54:627
R$ 8,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:54:777
R$ 8,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:57:630
R$ 8,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:57:780
R$ 8,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:00:580
R$ 8,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:00:787
R$ 8,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:03:883
R$ 8,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:06:790
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:09:633
R$ 8,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:09:797
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:12:567
R$ 8,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:12:813

R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:15:640
R$ 8,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:15:797
R$ 8,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:18:587
R$ 8,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:18:803
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:21:640
R$ 8,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:21:810
R$ 8,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:24:640
R$ 8,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:24:813
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:27:637
R$ 8,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:27:763
R$ 8,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:30:577
R$ 8,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:30:770
R$ 8,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:33:640
R$ 8,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:33:767
R$ 8,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:36:580
R$ 8,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:36:823
R$ 8,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:39:643
R$ 8,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:39:773
R$ 8,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:42:643
R$ 8,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:42:837
R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:45:600
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:45:833
R$ 8,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:48:657
R$ 8,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:48:830
R$ 8,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:51:690
R$ 8,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:51:833
R$ 8,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:54:593
R$ 8,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:54:833
R$ 8,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:57:657
R$ 8,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:57:833
R$ 8,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:00:660
R$ 8,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:00:837
R$ 8,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:03:667
R$ 8,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:03:853
R$ 8,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:06:657
R$ 8,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:06:957
R$ 8,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:09:667
R$ 8,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:09:853
R$ 8,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:12:613
R$ 8,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:12:790
R$ 8,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:15:663
R$ 8,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:15:883
R$ 8,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:18:683
R$ 8,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:18:793
R$ 8,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:21:667
R$ 8,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:21:867
R$ 8,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:24:617
R$ 8,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:24:803
R$ 8,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:27:667
R$ 8,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:27:870
R$ 8,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:30:670
R$ 8,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:30:810
R$ 8,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:33:677
R$ 8,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:33:873
R$ 8,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:36:603
R$ 8,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:36:817
R$ 8,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:39:673
R$ 8,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:39:877
R$ 8,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:42:670
R$ 8,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:42:880
R$ 8,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:45:613
R$ 8,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:45:883
R$ 8,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:48:627

R$ 8,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:48:890
R$ 8,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:51:680
R$ 8,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:51:907
R$ 8,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:54:677
R$ 8,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:54:860
R$ 8,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:57:677
R$ 8,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:57:837
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:00:677
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:00:877
R$ 7,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:03:680
R$ 7,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:03:900
R$ 7,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:06:683
R$ 7,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:06:873
R$ 7,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:09:680
R$ 7,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:09:910
R$ 7,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:12:680
R$ 7,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:12:917
R$ 7,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:15:633
R$ 7,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:15:927
R$ 7,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:18:690
R$ 7,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:18:857
R$ 7,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:21:620
R$ 7,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:21:883
R$ 7,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:24:687
R$ 7,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:24:940
R$ 7,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:27:687
R$ 7,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:27:907
R$ 7,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:30:627
R$ 7,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:33:940
R$ 7,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:36:630
R$ 7,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:36:947
R$ 7,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:39:690
R$ 7,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:39:973
R$ 7,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:42:643
R$ 7,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:42:950
R$ 24,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:42:44:197
R$ 7,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:45:690
R$ 7,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:45:960
R$ 7,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:48:693
R$ 7,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:48:920
R$ 7,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:51:693
R$ 7,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:51:993
R$ 7,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:54:703
R$ 7,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:54:977
R$ 7,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:57:647
R$ 7,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:57:940
R$ 7,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:00:697
R$ 7,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:00:927
R$ 7,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:03:710
R$ 7,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:03:950
R$ 7,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:06:807
R$ 7,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:07:047
R$ 7,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:09:640
R$ 7,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:10:027
R$ 7,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:12:633
R$ 7,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:12:973
R$ 7,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:15:637
R$ 7,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:16:030

R$ 7,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:18:497
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:18:703
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:19:033
R$ 7,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:21:477
R$ 7,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:21:700
R$ 7,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:22:037
R$ 7,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:24:407
R$ 7,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:24:703
R$ 7,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:25:040
R$ 7,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:26:230
R$ 7,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:27:710
R$ 7,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:28:040
R$ 7,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:30:580
R$ 7,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:30:657
R$ 7,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:31:043
R$ 7,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:32:640
R$ 7,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:33:707
R$ 7,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:33:983
R$ 7,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:36:557
R$ 7,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:36:717
R$ 7,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:36:997
R$ 7,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:39:130
R$ 7,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:39:660
R$ 7,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:40:023
R$ 7,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:40:707
R$ 7,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:42:660
R$ 7,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:43:060
R$ 7,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:45:647
R$ 7,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:46:077
R$ 7,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:48:727
R$ 7,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:49:070
R$ 7,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:50:040
R$ 7,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:51:647
R$ 7,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:52:023
R$ 7,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:53:077
R$ 7,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:54:720
R$ 7,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:55:107
R$ 7,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:43:57:230
R$ 7,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:57:737
R$ 7,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:58:097
R$ 7,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:00:373
R$ 7,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:00:713
R$ 7,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:01:097
R$ 7,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:03:203
R$ 7,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:03:667
R$ 7,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:04:067
R$ 7,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:06:147
R$ 7,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:06:717
R$ 7,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:07:113
R$ 7,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:08:253
R$ 7,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:09:727
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:10:117
R$ 6,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:11:300
R$ 6,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:22:140
R$ 6,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:24:787
R$ 6,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:25:137
R$ 6,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:27:860
R$ 6,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:28:080

R$ 6,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:29:880
R$ 6,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:31:093
R$ 6,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:32:613
R$ 6,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:34:160
R$ 6,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:36:393
R$ 6,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:37:117
R$ 6,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:39:820
R$ 6,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:40:120
R$ 6,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:42:597
R$ 6,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:43:207
R$ 6,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:48:423
R$ 6,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:49:173
R$ 6,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:53:043
R$ 6,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:55:183
R$ 6,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:56:773
R$ 6,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:58:180
R$ 6,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:02:080
R$ 6,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:04:127
R$ 6,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:05:630
R$ 6,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:07:213
R$ 6,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:09:107
R$ 6,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:10:193
R$ 6,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:11:700
R$ 6,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:13:197
R$ 6,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:16:380
R$ 6,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:19:153
R$ 6,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:23:203
R$ 6,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:25:213
R$ 6,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:28:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:35:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:47:29	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:47:29	Item teve empate real para o valor 32,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:47:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:33:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 6,6400.
Abertura do prazo - Convocação	06/12/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo	15:33:50	23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo -	06/12/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF:
Convocação anexo	21:41:40	23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 90 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09 EMBALAGENS LTDA	BACH INDUSTRIA DE	Sim	Sim	100	R$ 36,0000	R$ 3.600,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							

Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 36,2900	R$ 3.629,0000	19/11/2023 09:47:00
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 36,2900	R$ 3.629,0000	23/11/2023 10:35:48
Marca: LOCATELLi							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 36,2900	R$ 3.629,0000	23/11/2023 15:13:37
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: 30CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE BORRACHA 30 CM – Composição pigmento, matéria sintética e metal. Cabo em madeira revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Base em plástico. Filete de borracha. Medindo 30 centímetros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47 COMERCIO LTDA	MADENOBRE INDUSTRIA E	Sim	Sim	100	R$ 36,2900	R$ 3.629,0000	23/11/2023 17:16:42
Marca: facilite							
Fabricante: facilite							
Modelo / Versão: facilite							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 36,2900	R$ 3.629,0000	26/11/2023 23:51:06
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,2900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,2900	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,2900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 36,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:18:540
R$ 17,8200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:37:22:077
R$ 17,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:24:500
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:37:41:543
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:42:570
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:38:43:157
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:45:610
R$ 12,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:39:05:233
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:06:617
R$ 11,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:40:46:353
R$ 11,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:48:597
R$ 11,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:17:523
R$ 11,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:18:720

R$ 11,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:44:21:290
R$ 11,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:21:293
R$ 11,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:21:720
R$ 11,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:23:540
R$ 11,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:24:680
R$ 11,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:28:807
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:44:29:453
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:30:733
R$ 10,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:33:527
R$ 10,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:33:673
R$ 10,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:38:710
R$ 10,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:39:727
R$ 10,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:45:313
R$ 10,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:45:683
R$ 10,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:51:043
R$ 10,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:51:683
R$ 10,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:58:727
R$ 10,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:00:733
R$ 10,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:03:263
R$ 10,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:03:743
R$ 10,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:07:757
R$ 10,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:09:863
R$ 10,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:12:877
R$ 10,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:16:093
R$ 10,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:19:067
R$ 10,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:22:093
R$ 10,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:27:153
R$ 10,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:28:093
R$ 10,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:35:453
R$ 10,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:37:097
R$ 10,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:43:383
R$ 10,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:46:100
R$ 10,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:50:663
R$ 10,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:52:303
R$ 10,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:55:937
R$ 10,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:58:307
R$ 10,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:01:427
R$ 10,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:04:350
R$ 10,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:05:713
R$ 10,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:07:323
R$ 10,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:09:607
R$ 10,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:10:260
R$ 10,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:12:903
R$ 10,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:13:260
R$ 10,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:17:207
R$ 10,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:19:313
R$ 10,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:22:760
R$ 10,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:25:263
R$ 10,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:26:130
R$ 10,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:28:317
R$ 10,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:30:073
R$ 10,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:31:277
R$ 10,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:35:017
R$ 10,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:37:330
R$ 10,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:38:673
R$ 10,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:40:330
R$ 10,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:41:887
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:43:320
R$ 10,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:49:793
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:52:350
R$ 10,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:00:143
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:01:320
R$ 10,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:07:857

R$ 10,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:10:297
R$ 10,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:13:157
R$ 10,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:13:360
R$ 10,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:15:883
R$ 10,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:16:363
R$ 10,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:19:433
R$ 10,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:22:297
R$ 10,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:29:173
R$ 10,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:31:370
R$ 10,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:37:783
R$ 10,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:40:370
R$ 10,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:44:160
R$ 10,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:46:367
R$ 10,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:47:573
R$ 10,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:49:323
R$ 10,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:53:547
R$ 10,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:55:323
R$ 10,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:58:933
R$ 10,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:01:337
R$ 10,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:03:797
R$ 10,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:04:310
R$ 10,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:06:483
R$ 10,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:07:377
R$ 10,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:08:583
R$ 10,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:10:373
R$ 10,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:12:907
R$ 10,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:13:377
R$ 10,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:19:710
R$ 10,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:22:383
R$ 10,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:25:563
R$ 10,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:28:403
R$ 10,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:30:577
R$ 10,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:31:383
R$ 10,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:32:323
R$ 10,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:34:383
R$ 10,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:37:247
R$ 10,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:37:390
R$ 10,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:39:437
R$ 10,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:40:337
R$ 10,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:41:413
R$ 10,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:43:387
R$ 10,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:47:847
R$ 10,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:49:397
R$ 10,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:51:323
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:52:390
R$ 9,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:55:163
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:55:393
R$ 9,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:58:577
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:01:433
R$ 9,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:04:730
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:07:397
R$ 9,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:11:187
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:13:347
R$ 9,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:17:957
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:19:370
R$ 9,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:23:477
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:25:400
R$ 9,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:28:237

R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:28:403
R$ 9,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:31:237
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:31:400
R$ 9,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:36:353
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:37:403
R$ 9,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:40:207
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:40:443
R$ 9,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:43:170
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:43:407
R$ 9,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:48:240
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:49:423
R$ 9,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:51:000
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:52:363
R$ 9,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:53:460
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:55:410
R$ 9,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:58:380
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:01:363
R$ 9,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:03:200
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:04:363
R$ 9,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:08:723
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:10:417
R$ 9,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:14:073
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:16:400
R$ 9,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:18:737
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:19:423
R$ 9,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:23:437
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:25:357
R$ 9,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:29:657
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:31:420
R$ 9,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:35:477
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:37:423
R$ 9,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:41:267
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:43:363
R$ 9,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:47:113
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:49:430
R$ 9,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:53:617
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:55:370
R$ 9,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:59:463
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:01:377
R$ 9,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:06:977
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:07:433
R$ 9,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:52:50:247
R$ 9,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:51:770
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:52:437
R$ 9,3500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:53:05:420
R$ 9,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:07:490
R$ 9,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:53:16:080
R$ 9,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:16:490
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:53:22:867
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:25:493
R$ 8,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:53:42:273
R$ 8,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:43:510
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:53:54:607
R$ 8,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:55:450
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:54:01:823
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:04:570
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:36:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:56:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:56:05	Item teve empate real para o valor 36,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:56:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:28:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:51:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 91 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 52,8000	R$ 7.920,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 52,9700	R$ 7.945,5000	19/11/2023 09:55:32
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 52,9700	R$ 7.945,5000	23/11/2023 10:41:02
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15 EL	ETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 52,9700	R$ 7.945,5000	23/11/2023 15:20:18
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							

Modelo / Versão: 40CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE BORRACHA 40 CM – Composição pigmento, matéria sintética e metal. Cabo em madeira revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Base em plástico. Filete de borracha. Medindo 40 centímetros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 52,9700	R$ 7.945,5000	23/11/2023 17:23:29
Marca: bruballar							
Fabricante: bruballar							
Modelo / Versão: bruballar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 52,9700	R$ 7.945,5000	26/11/2023 23:51:07
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:24:543
R$ 52,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:33:543
R$ 52,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:36:557
R$ 52,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:39:547
R$ 52,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:42:560
R$ 52,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:45:507
R$ 52,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:48:557
R$ 52,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:51:513
R$ 52,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:54:563
R$ 52,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:57:527
R$ 52,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:00:727
R$ 52,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:03:593
R$ 52,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:06:563
R$ 52,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:09:550
R$ 52,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:12:517
R$ 52,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:15:603
R$ 52,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:18:640
R$ 52,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:21:627
R$ 52,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:24:563
R$ 52,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:27:637
R$ 52,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:30:507
R$ 52,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:30:640
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:37:33:207
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:33:573
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:33:643
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:36:577
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:36:580
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:39:570
R$ 9,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:39:643
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:42:573
R$ 9,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:42:603
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:45:580
R$ 9,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:45:653
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:48:580
R$ 9,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:48:667
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:51:513
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:51:667
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:54:580
R$ 9,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:54:670
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:57:583
R$ 9,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:57:607
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:00:523
R$ 9,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:00:673
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:03:520
R$ 9,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:03:677
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:06:537
R$ 9,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:06:680
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:09:523
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:12:707
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:15:597

R$ 9,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:15:630

R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:18:540
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:18:690
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:21:593
R$ 9,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:21:703
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:24:590
R$ 9,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:24:693
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:27:593
R$ 9,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:27:700
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:30:527
R$ 9,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:30:650
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:33:593
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:33:713
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:36:527
R$ 9,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:36:710
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:39:613
R$ 9,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:39:717
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:42:607
R$ 9,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:42:720
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:45:607
R$ 9,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:45:650
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:48:547
R$ 9,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:48:720
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:51:560
R$ 9,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:51:727
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:54:543
R$ 9,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:54:750
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:57:547
R$ 9,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:57:660
R$ 9,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:38:59:443
R$ 9,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:00:610
R$ 9,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:00:723
R$ 9,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:03:623
R$ 9,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:03:683
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:06:663
R$ 9,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:06:670
R$ 9,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:09:613
R$ 9,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:09:747
R$ 9,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:12:617
R$ 9,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:12:700
R$ 9,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:15:620
R$ 9,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:15:747
R$ 9,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:18:550
R$ 9,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:18:753
R$ 9,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:21:623
R$ 9,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:21:750
R$ 9,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:24:620
R$ 9,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:24:727
R$ 9,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:27:597
R$ 9,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:27:710
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:39:27:997
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:30:560
R$ 8,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:30:700
R$ 8,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:33:623
R$ 8,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:33:700
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:36:623
R$ 8,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:36:767
R$ 8,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:39:577

R$ 8,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:39:767
R$ 8,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:42:627
R$ 8,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:42:770
R$ 8,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:45:633
R$ 8,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:45:780
R$ 8,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:48:577
R$ 8,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:48:770
R$ 8,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:51:640
R$ 8,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:51:777
R$ 8,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:54:630
R$ 8,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:54:777
R$ 8,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:57:580
R$ 8,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:57:730
R$ 8,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:00:563
R$ 8,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:00:787
R$ 8,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:03:680
R$ 8,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:03:787
R$ 8,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:06:843
R$ 8,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:09:797
R$ 8,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:12:630
R$ 8,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:12:813
R$ 8,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:15:633
R$ 8,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:15:807
R$ 8,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:18:633
R$ 8,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:18:753
R$ 8,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:21:640
R$ 8,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:21:813
R$ 8,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:24:640
R$ 8,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:24:820
R$ 8,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:27:637
R$ 8,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:27:813
R$ 8,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:30:640
R$ 8,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:30:823
R$ 8,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:33:670
R$ 8,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:33:817
R$ 8,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:36:670
R$ 8,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:36:823
R$ 8,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:39:643
R$ 8,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:39:760
R$ 8,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:42:640
R$ 8,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:42:760
R$ 8,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:45:650
R$ 8,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:45:833
R$ 8,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:48:657
R$ 8,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:48:777
R$ 8,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:51:607
R$ 8,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:51:777
R$ 8,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:54:607
R$ 8,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:54:833
R$ 8,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:57:657
R$ 8,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:57:837
R$ 8,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:00:607
R$ 8,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:00:783
R$ 8,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:03:607
R$ 8,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:03:853
R$ 8,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:06:663
R$ 8,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:06:953
R$ 8,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:09:597

R$ 8,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:09:853
R$ 8,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:12:663
R$ 8,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:12:857
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:41:13:170
R$ 8,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:15:663
R$ 8,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:15:863
R$ 8,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:18:683
R$ 8,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:18:860
R$ 8,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:21:663
R$ 8,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:21:797
R$ 8,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:24:663
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:24:863
R$ 8,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:27:667
R$ 8,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:27:870
R$ 8,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:30:670
R$ 8,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:30:873
R$ 8,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:33:670
R$ 8,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:33:810
R$ 8,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:36:673
R$ 8,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:36:880
R$ 8,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:39:620
R$ 8,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:39:810
R$ 8,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:42:607
R$ 8,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:42:817
R$ 8,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:45:673
R$ 8,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:45:883
R$ 8,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:48:673
R$ 8,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:48:837
R$ 8,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:51:673
R$ 8,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:51:910
R$ 8,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:54:607
R$ 8,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:54:907
R$ 8,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:57:623
R$ 8,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:57:917
R$ 8,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:00:687
R$ 8,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:00:910
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:03:677
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:03:837
R$ 7,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:06:650
R$ 7,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:06:917
R$ 7,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:09:630
R$ 7,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:09:910
R$ 7,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:12:683
R$ 7,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:12:913
R$ 7,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:15:617
R$ 7,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:15:927
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:18:637
R$ 7,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:18:920
R$ 7,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:21:633
R$ 7,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:21:897
R$ 7,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:24:620
R$ 7,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:24:897
R$ 7,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:27:687
R$ 7,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:27:937
R$ 7,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:30:690
R$ 7,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:33:943
R$ 7,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:36:687
R$ 7,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:36:967

R$ 7,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:39:690
R$ 7,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:39:877
R$ 7,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:42:690
R$ 7,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:42:887
R$ 7,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:45:643
R$ 7,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:45:913
R$ 7,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:48:630
R$ 7,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:48:967
R$ 7,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:51:693
R$ 7,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:51:953
R$ 7,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:54:693
R$ 7,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:54:923
R$ 7,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:57:697
R$ 7,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:57:993
R$ 7,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:00:703
R$ 7,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:00:990
R$ 7,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:03:630
R$ 7,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:04:017
R$ 7,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:06:813
R$ 7,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:07:110
R$ 7,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:09:633
R$ 7,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:09:970
R$ 7,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:12:650
R$ 7,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:12:983
R$ 7,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:15:700
R$ 7,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:16:033
R$ 7,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:18:747
R$ 7,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:19:037
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:21:737
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:22:033
R$ 7,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:24:703
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:25:037
R$ 7,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:27:667
R$ 7,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:28:037
R$ 7,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:30:760
R$ 7,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:31:047
R$ 7,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:33:643
R$ 7,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:34:047
R$ 7,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:36:657
R$ 7,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:36:983
R$ 7,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:54:717
R$ 7,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:55:043
R$ 7,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:57:730
R$ 7,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:58:047
R$ 7,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:00:843
R$ 7,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:01:103
R$ 7,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:03:657
R$ 7,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:04:120
R$ 7,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:06:720
R$ 7,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:07:113
R$ 7,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:09:820
R$ 7,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:10:057
R$ 7,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:12:670
R$ 7,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:13:117
R$ 7,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:15:723
R$ 7,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:16:120
R$ 7,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:18:720
R$ 7,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:19:123

R$ 7,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:21:723
R$ 7,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:22:077
R$ 7,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:24:687
R$ 7,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:25:087
R$ 7,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:27:723
R$ 7,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:28:143
R$ 7,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:30:727
R$ 7,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:31:153
R$ 7,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:33:663
R$ 7,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:34:100
R$ 7,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:36:677
R$ 7,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:37:167
R$ 7,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:39:733
R$ 7,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:40:167
R$ 7,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:42:727
R$ 7,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:43:170
R$ 7,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:45:820
R$ 7,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:46:103
R$ 7,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:48:727
R$ 7,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:49:123
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:51:733
R$ 6,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:52:123
R$ 6,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:54:680
R$ 6,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:55:183
R$ 6,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:57:733
R$ 6,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:58:180
R$ 6,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:00:683
R$ 6,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:01:187
R$ 6,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:03:683
R$ 6,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:04:190
R$ 6,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:06:740
R$ 6,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:07:187
R$ 6,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:09:843
R$ 6,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:10:130
R$ 6,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:13:087
R$ 6,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:16:203
R$ 6,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:19:093
R$ 6,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:19:140
R$ 6,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:22:090
R$ 6,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:22:213
R$ 6,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:25:117
R$ 6,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:28:217
R$ 6,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:31:093
R$ 6,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:31:233
R$ 6,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:34:097
R$ 6,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:34:183
R$ 6,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:37:097
R$ 6,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:37:230
R$ 6,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:40:047
R$ 6,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:40:247
R$ 6,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:43:050
R$ 6,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:43:260
R$ 6,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:46:097
R$ 6,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:46:290
R$ 6,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:49:097
R$ 6,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:49:283
R$ 6,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:52:307
R$ 6,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:55:263
R$ 6,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:58:323
R$ 6,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:01:267
R$ 6,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:04:303
R$ 6,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:07:233
R$ 6,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:10:297

R$ 6,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:13:290
R$ 6,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:16:267

R$ 6,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:19:470
R$ 6,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:22:337
R$ 6,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:22:473
R$ 6,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:25:313
R$ 6,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:25:480
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:28:317
R$ 6,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:28:473
R$ 6,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:31:320
R$ 6,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:31:417
R$ 6,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:34:267
R$ 6,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:34:500
R$ 6,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:37:330
R$ 6,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:37:500
R$ 6,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:40:323
R$ 6,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:40:517
R$ 6,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:43:320
R$ 6,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:43:503
R$ 6,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:46:277
R$ 6,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:46:463
R$ 6,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:49:273
R$ 6,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:49:520
R$ 6,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:52:350
R$ 6,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:52:473
R$ 6,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:55:300
R$ 6,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:55:487
R$ 6,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:58:370
R$ 6,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:58:493
R$ 6,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:01:387
R$ 6,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:01:483
R$ 6,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:04:377
R$ 6,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:04:553
R$ 6,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:07:293
R$ 6,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:07:553
R$ 6,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:10:360
R$ 6,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:10:520
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:13:373
R$ 6,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:13:573
R$ 6,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:16:433
R$ 6,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:16:577
R$ 6,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:19:357
R$ 6,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:19:513
R$ 6,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:22:393
R$ 6,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:22:530
R$ 6,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:25:397
R$ 6,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:25:583
R$ 6,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:28:360
R$ 6,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:28:580
R$ 6,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:31:370
R$ 6,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:31:537
R$ 6,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:34:367
R$ 6,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:34:587
R$ 6,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:37:317
R$ 6,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:37:600
R$ 6,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:40:320
R$ 6,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:40:600
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:36:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:49:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:49:41	Item teve empate real para o valor 52,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:49:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:19:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 92 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 145,6000	R$ 7.280,0000	19/11/2023 09:55:32
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: LOCATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 145,6000	R$ 7.280,0000	23/11/2023 10:41:02
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 145,6000	R$ 7.280,0000	23/11/2023 15:20:18
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: 70CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE BORRACHA 70 CM – Rodo em madeira com reforço em metal. Composição pigmento, matéria sintética e metal. Cabo em madeira revestido de plástico, medindo aproximadamente 1,10 metro. Filete de borracha. Medindo 70 centímetros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 145,6000	R$ 7.280,0000	23/11/2023 17:23:29
Marca: enchuga bom							
Fabricante: enchuga bom							
Modelo / Versão: enchuga bom							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 145,6000	R$ 7.280,0000	26/11/2023 23:51:08
Marca: md ind							
Fabricante: md ind							
Modelo / Versão: md ind							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 145,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,6000	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 145,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:30:487
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:38:01:137
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:03:587
R$ 78,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:38:08:923
R$ 77,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:09:590
R$ 77,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:38:15:727
R$ 77,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:18:593
R$ 68,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:39:42:550
R$ 67,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:42:627
R$ 72,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:39:45:300
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:36:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:46:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:46:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:46:54	Item teve empate real para o valor 145,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:46:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:28:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 67,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:51:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 93 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 60,0000	R$ 9.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: GAUCHA							
Fabricante: GAUCHA							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE E.V.A. 40 cm - Cabo de madeira revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Base em plástico. Filete de e.v.a. Medindo 40 centímetros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 60,0000	R$ 9.000,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: LOCATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE E.V.A. 40 cm - Cabo de madeira revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Base em plástico. Filete de e.v.a. Medindo 40 centímetros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,0000	R$ 10.050,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	19/11/2023 09:55:32
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	23/11/2023 10:41:02

Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCATELLI							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	23/11/2023 15:20:18
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: 40CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE E.V.A. 40 cm – Cabo de madeira revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Base em plástico. Filete de e.v.a. Medindo 40 centímetros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	23/11/2023 17:23:29
Marca: bruballar							
Fabricante: bruballar							
Modelo / Versão: bruballar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	24/11/2023 17:22:29
Marca: GAUCHA							
Fabricante: GAUCHA							
Modelo / Versão: GAUCHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	26/11/2023 23:51:09
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	150	R$ 67,1700	R$ 10.075,5000	27/11/2023 07:30:40
Marca: HARACEM							
Fabricante: HARACEM							
Modelo / Versão: r40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 67,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,1700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,1700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,1700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 67,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 59,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:36:42:467
R$ 59,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:42:497
R$ 59,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:36:45:463
R$ 59,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:45:557
R$ 59,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:48:583

R$ 59,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:51:557
R$ 59,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:36:54:600
R$ 59,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:36:57:400
R$ 59,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:36:57:560
R$ 59,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:00:327
R$ 59,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:00:563
R$ 59,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:03:460
R$ 59,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:03:563
R$ 59,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:06:600
R$ 59,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:09:673
R$ 59,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:12:607
R$ 59,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:15:413
R$ 59,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:15:563
R$ 59,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:18:330
R$ 59,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:18:567
R$ 59,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:21:633
R$ 59,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:24:330
R$ 59,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:24:567
R$ 59,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:24:633
R$ 59,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:27:357
R$ 59,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:27:570
R$ 55,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:28:720
R$ 54,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:30:570
R$ 54,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:30:597
R$ 54,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:30:640
R$ 50,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:32:930
R$ 49,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:33:330
R$ 49,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:33:573
R$ 49,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:33:643
R$ 45,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:35:327
R$ 44,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:36:333
R$ 44,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:36:573
R$ 44,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:36:597
R$ 40,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:37:047
R$ 39,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:39:330
R$ 39,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:39:573
R$ 39,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:39:577
R$ 35,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:39:963
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:42:577
R$ 34,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:42:700
R$ 34,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:42:827
R$ 30,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:43:833
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:45:583
R$ 29,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:45:653
R$ 25,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:47:360
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:48:577
R$ 24,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:48:657
R$ 24,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:48:687
R$ 20,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:51:207
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:51:580
R$ 19,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:51:663
R$ 19,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:52:227
R$ 15,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:54:360
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:54:580
R$ 14,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:54:690
R$ 19,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:55:027
R$ 10,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:56:533
R$ 9,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:37:57:340
R$ 9,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:57:580
R$ 9,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:57:673
R$ 9,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:37:59:147
R$ 8,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:38:00:347
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:00:590

R$ 8,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:00:623
R$ 8,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:01:120

R$ 8,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:38:03:347
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:03:550
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:03:617
R$ 7,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:05:023
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:06:677
R$ 6,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:10:753
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:12:703
R$ 6,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:14:447
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:15:737
R$ 5,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:21:600
R$ 5,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:21:693
R$ 5,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:25:793
R$ 5,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:27:633
R$ 5,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:30:760
R$ 5,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:33:647
R$ 5,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:35:147
R$ 5,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:36:713
R$ 5,5800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:38:41:100
R$ 5,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:42:653
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:41:50:337
R$ 5,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:41:410
R$ 5,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:43:167
R$ 5,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:49:197
R$ 5,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:52:177
R$ 5,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:44:57:463
R$ 5,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:58:180
R$ 59,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:44:58:807
R$ 5,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:01:603
R$ 5,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:04:190
R$ 5,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:06:580
R$ 5,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:07:133
R$ 5,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:09:540
R$ 5,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:10:200
R$ 5,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:12:353
R$ 5,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:13:130
R$ 5,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:17:460
R$ 5,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:19:260
R$ 5,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:22:567
R$ 5,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:25:147
R$ 5,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:29:110
R$ 5,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:31:227
R$ 5,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:34:337
R$ 5,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:37:233
R$ 5,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:41:703
R$ 5,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:43:253
R$ 5,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:44:930
R$ 5,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:46:193
R$ 5,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:51:803
R$ 5,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:52:267
R$ 5,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:57:523
R$ 5,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:58:223
R$ 5,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:03:303
R$ 5,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:04:280
R$ 5,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:07:707
R$ 5,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:10:223
R$ 5,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:15:560

R$ 5,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:16:297
R$ 5,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:19:847
R$ 5,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:22:473
R$ 5,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:29:403
R$ 5,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:31:480
R$ 5,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:33:597
R$ 5,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:34:450
R$ 5,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:36:410
R$ 5,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:37:443
R$ 5,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:40:520
R$ 5,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:43:443
R$ 5,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:48:553
R$ 5,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:49:457
R$ 5,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:50:953
R$ 5,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:52:537
R$ 5,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:58:940
R$ 5,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:01:547
R$ 5,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:04:387

R$ 5,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:04:553
R$ 5,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:08:707
R$ 5,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:10:570
R$ 5,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:12:663
R$ 4,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:13:527
R$ 4,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:21:593
R$ 4,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:22:573
R$ 4,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:26:203
R$ 7,9800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:47:45:737
R$ 7,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:32:917
R$ 7,9600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:48:54:467
R$ 7,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:59:820
R$ 7,9400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:49:25:630
R$ 7,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:37:640
R$ 7,9200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:49:56:253
R$ 7,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:57:673
R$ 7,9000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:50:25:283
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:30:527
R$ 7,8800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:50:49:793
R$ 7,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:59:547
R$ 7,8600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:51:27:333
R$ 7,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:40:980
R$ 7,8400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:52:17:810
R$ 7,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:24:760
R$ 7,8200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:52:45:227
R$ 7,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:45:930
R$ 7,8000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:53:05:827
R$ 7,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:12:263
R$ 7,7800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:53:36:110
R$ 7,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:39:423
R$ 7,7600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:54:01:847
R$ 7,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:21:487
R$ 7,7400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:54:32:753
R$ 7,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:42:587
R$ 7,7200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:55:02:083
R$ 7,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:06:103
R$ 7,7000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:55:22:253
R$ 7,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:38:023
R$ 7,6800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:55:57:400
R$ 7,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:05:193

R$ 7,6600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:56:25:533
R$ 7,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:49:713
R$ 7,6400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:56:53:793
R$ 7,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:55:863
R$ 7,6200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:57:33:840
R$ 7,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:43:763
R$ 7,6000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:58:02:760
R$ 7,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:10:037
R$ 7,5800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:58:29:837
R$ 7,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:35:123
R$ 7,5600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:58:52:837
R$ 7,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:04:473
R$ 7,5400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:59:34:073
R$ 7,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:39:110
R$ 7,5200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:00:00:120
R$ 7,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:02:887
R$ 7,5000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:00:29:677
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:53:167
R$ 7,4800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:01:11:680
R$ 7,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:14:037
R$ 7,4600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:01:32:757
R$ 7,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:53:217
R$ 7,4400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:01:54:870
R$ 7,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:04:227
R$ 7,4200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:02:23:803
R$ 7,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:25:967
R$ 7,4000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:02:44:870
R$ 7,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:53:070
R$ 7,3800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:03:11:650
R$ 7,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:14:397
R$ 7,3600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:03:35:147
R$ 7,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:46:697
R$ 7,3400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:04:21:963
R$ 7,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:23:760

R$ 7,3200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:04:56:283
R$ 7,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:02:707
R$ 7,3000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:05:23:383
R$ 7,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:27:683
R$ 7,2800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:05:52:023
R$ 7,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:52:193
R$ 7,2600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:06:13:837
R$ 7,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:20:707
R$ 7,2400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:06:54:137
R$ 7,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:57:750
R$ 7,2200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:07:18:703
R$ 7,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:39:897
R$ 7,2000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:07:59:220
R$ 7,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:06:343
R$ 7,1800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:08:38:883
R$ 7,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:42:213
R$ 7,1600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:09:02:757
R$ 7,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:07:033
R$ 7,1400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:09:38:080
R$ 7,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:14:153
R$ 7,1200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:10:28:537
R$ 7,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:28:830
R$ 7,1000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:10:50:420
R$ 7,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:51:887

R$ 7,0800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:11:11:433
R$ 7,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:17:340
R$ 7,0600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:11:46:073
R$ 7,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:54:080
R$ 7,0400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:16:850
R$ 7,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:40:393
R$ 7,0200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:47:760
R$ 7,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:51:480
R$ 7,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:15:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:36:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:15:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 10:15:15	Item teve empate real para o valor 67,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 10:15:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:33:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 4,9600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:41:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 94 - Rodo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: LOCATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE ESPUMA 30 CM - Com espuma de 4,5 cm retangular x 40 cm, medidas altura de 1,20 m, com cabo de madeira revestido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: marca propria							
Fabricante: marca propria							
Modelo / Versão: marca propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0700	R$ 3.003,5000	19/11/2023 09:55:32
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM,							

Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0700	R$ 3.003,5000	23/11/2023 10:41:02
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0700	R$ 3.003,5000	23/11/2023 15:20:18
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: 30CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE ESPUMA 30 CM – Com espuma de 4,5 cm retangular x 40 cm, medidas altura de 1,20 m, com cabo de madeira revestido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0700	R$ 3.003,5000	23/11/2023 17:23:29
Marca: bras chemical							
Fabricante: bras chemical							
Modelo / Versão: bras chemical							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0700	R$ 3.003,5000	26/11/2023 23:51:10
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0700	R$ 3.003,5000	27/11/2023 07:40:18
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE ESPUMA 30 CM – Com espuma de 4,5 cm retangular x 40 cm, medidas altura de 1,20 m, com cabo de madeira revestido							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:21:517
R$ 59,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:21:627
R$ 59,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:24:570
R$ 59,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:27:643
R$ 59,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:30:520
R$ 59,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:30:587
R$ 59,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:33:520
R$ 59,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:33:647
R$ 59,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:36:570
R$ 59,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:36:750
R$ 59,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:39:640
R$ 59,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:42:650
R$ 59,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:45:517
R$ 59,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:45:653
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:37:46:000
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:48:583
R$ 19,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:48:657
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:51:590
R$ 19,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:51:630
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:37:51:810
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:54:543
R$ 14,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:54:670
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:37:55:943
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:37:57:513

R$ 11,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:37:57:603
R$ 11,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:00:587
R$ 11,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:00:680
R$ 11,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:00:893
R$ 11,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:03:587
R$ 11,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:03:677
R$ 10,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:04:987
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:06:587
R$ 10,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:06:723
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:09:590
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:11:363
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:12:593
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:12:653
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:15:590
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:15:693
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:18:523
R$ 9,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:18:690
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:21:540
R$ 9,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:21:693
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:23:387
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:24:590
R$ 9,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:24:693
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:27:540
R$ 9,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:27:660
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:30:593
R$ 9,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:30:660
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:33:103
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:33:547
R$ 8,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:33:657
R$ 8,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:36:597
R$ 8,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:36:717
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:39:603
R$ 8,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:39:667
R$ 8,7500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:40:813
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:42:607
R$ 8,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:42:720
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:45:543
R$ 8,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:45:717
R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:48:610
R$ 8,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:48:670
R$ 8,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:51:613
R$ 8,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:51:700
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:54:610
R$ 8,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:54:760
R$ 8,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:57:610
R$ 8,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:57:727
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:00:563
R$ 8,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:00:663
R$ 8,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:03:613
R$ 8,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:03:743
R$ 8,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:06:573
R$ 8,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:06:733
R$ 8,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:09:550
R$ 8,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:09:697
R$ 8,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:12:620
R$ 8,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:12:747
R$ 8,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:15:623
R$ 8,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:15:750

R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:18:620
R$ 8,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:18:687
R$ 8,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:21:553
R$ 8,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:21:693
R$ 8,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:24:553
R$ 8,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:24:767
R$ 8,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:27:623
R$ 8,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:27:763
R$ 8,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:30:623
R$ 8,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:30:767
R$ 8,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:33:557
R$ 8,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:33:763
R$ 8,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:36:630
R$ 8,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:36:807
R$ 8,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:39:563
R$ 8,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:39:700
R$ 8,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:42:627
R$ 8,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:42:833
R$ 8,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:45:643
R$ 8,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:45:770
R$ 8,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:48:627
R$ 8,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:48:720
R$ 8,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:51:650
R$ 8,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:51:710
R$ 8,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:54:577

R$ 8,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:54:747
R$ 8,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:57:637
R$ 8,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:57:780
R$ 8,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:00:630
R$ 8,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:00:750
R$ 8,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:03:627
R$ 8,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:03:787
R$ 8,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:06:903
R$ 8,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:09:853
R$ 8,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:12:637
R$ 8,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:12:750
R$ 8,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:15:813
R$ 8,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:18:807
R$ 8,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:21:570
R$ 8,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:21:763
R$ 8,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:24:637
R$ 8,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:24:763
R$ 8,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:27:637
R$ 8,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:27:817
R$ 8,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:30:590
R$ 8,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:30:820
R$ 8,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:33:640
R$ 8,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:33:823
R$ 8,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:36:680
R$ 8,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:36:823
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:39:647
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:39:823
R$ 7,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:42:597
R$ 7,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:42:827
R$ 7,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:45:647
R$ 7,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:45:777
R$ 7,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:48:703
R$ 7,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:48:763

R$ 7,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:51:663
R$ 7,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:51:840
R$ 7,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:54:657
R$ 7,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:54:833
R$ 7,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:57:670
R$ 7,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:57:833
R$ 7,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:00:660
R$ 7,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:00:850
R$ 7,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:03:663
R$ 7,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:03:853
R$ 7,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:06:667
R$ 7,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:06:907
R$ 7,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:09:613
R$ 7,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:09:807
R$ 7,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:12:660
R$ 7,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:12:803
R$ 7,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:15:663
R$ 7,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:15:810
R$ 7,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:18:683
R$ 7,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:18:860
R$ 7,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:21:667
R$ 7,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:21:863
R$ 7,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:24:670
R$ 7,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:24:817
R$ 7,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:27:667
R$ 7,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:27:823
R$ 7,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:30:667
R$ 7,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:30:870
R$ 7,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:33:673
R$ 7,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:33:877
R$ 7,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:36:647
R$ 7,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:36:880
R$ 7,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:39:670
R$ 7,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:39:877
R$ 7,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:42:680
R$ 7,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:42:887
R$ 7,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:45:673
R$ 7,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:45:883
R$ 7,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:48:613
R$ 7,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:48:840
R$ 7,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:51:677

R$ 7,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:51:910
R$ 7,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:54:680
R$ 7,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:54:837
R$ 7,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:57:677
R$ 7,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:57:903
R$ 7,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:00:677
R$ 7,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:00:900
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:42:01:177
R$ 7,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:03:617
R$ 7,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:03:900
R$ 7,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:06:680
R$ 7,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:06:863
R$ 7,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:09:680
R$ 7,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:09:860
R$ 7,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:12:680
R$ 7,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:12:857
R$ 7,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:15:680

R$ 7,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:15:853
R$ 7,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:18:630
R$ 7,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:18:920
R$ 7,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:21:687
R$ 7,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:21:950
R$ 7,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:24:687
R$ 7,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:24:947
R$ 7,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:27:700
R$ 7,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:27:887
R$ 7,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:30:640
R$ 7,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:33:963
R$ 7,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:36:690
R$ 7,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:36:950
R$ 7,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:39:640
R$ 7,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:39:967
R$ 7,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:42:627
R$ 7,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:42:953
R$ 7,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:45:693
R$ 7,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:45:960
R$ 7,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:48:700
R$ 7,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:48:967
R$ 7,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:51:627
R$ 7,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:52:023
R$ 7,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:54:630
R$ 7,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:54:967
R$ 7,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:57:633
R$ 7,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:42:57:933
R$ 7,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:00:633
R$ 7,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:01:023
R$ 7,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:03:703
R$ 7,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:04:023
R$ 7,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:06:660
R$ 7,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:07:110
R$ 7,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:09:697
R$ 7,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:09:977
R$ 7,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:12:697
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:13:033
R$ 6,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:15:650
R$ 6,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:16:033
R$ 6,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:18:653
R$ 6,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:18:970
R$ 6,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:21:717
R$ 6,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:22:040
R$ 6,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:24:657
R$ 6,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:24:987
R$ 6,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:27:703
R$ 6,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:27:990
R$ 6,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:30:707
R$ 6,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:30:990
R$ 6,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:33:660
R$ 6,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:34:047
R$ 6,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:36:707
R$ 6,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:37:047
R$ 6,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:54:723
R$ 6,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:55:093
R$ 6,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:43:57:727
R$ 6,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:43:58:097
R$ 6,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:00:650
R$ 6,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:01:050
R$ 6,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:03:717
R$ 6,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:04:103
R$ 6,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:06:717
R$ 6,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:07:050

R$ 6,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:09:717
R$ 6,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:10:117
R$ 6,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:12:720
R$ 6,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:13:120
R$ 6,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:15:720
R$ 6,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:16:070
R$ 6,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:18:723
R$ 6,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:19:077
R$ 6,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:21:657
R$ 6,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:22:137
R$ 6,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:24:737
R$ 6,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:25:137
R$ 6,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:27:660
R$ 6,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:28:097
R$ 6,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:30:753
R$ 6,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:31:203
R$ 6,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:33:723
R$ 6,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:34:167
R$ 6,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:36:723
R$ 6,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:37:160
R$ 6,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:39:730
R$ 6,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:40:167
R$ 6,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:42:730
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:43:167
R$ 6,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:45:823
R$ 6,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:46:167
R$ 6,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:48:733
R$ 6,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:49:110
R$ 6,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:51:730
R$ 6,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:52:113
R$ 6,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:54:733
R$ 6,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:55:180
R$ 6,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:44:57:733
R$ 6,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:44:58:113
R$ 6,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:00:733
R$ 6,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:01:173
R$ 6,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:03:687
R$ 6,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:04:140
R$ 6,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:06:740
R$ 6,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:07:270
R$ 6,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:09:847
R$ 6,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:10:190
R$ 6,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:13:430
R$ 6,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:16:197
R$ 6,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:19:093
R$ 6,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:19:203
R$ 6,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:22:043
R$ 6,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:22:160
R$ 6,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:25:123
R$ 6,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:28:217
R$ 6,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:31:093
R$ 6,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:31:167
R$ 6,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:31:713
R$ 6,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:33:350
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:34:047
R$ 6,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:34:233
R$ 6,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:37:093
R$ 6,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:37:177
R$ 6,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:38:407
R$ 6,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:40:110
R$ 6,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:40:183
R$ 6,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:40:917
R$ 6,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:43:100

R$ 6,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:43:257
R$ 6,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:46:050
R$ 6,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:46:257
R$ 6,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:45:47:140
R$ 6,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:49:037
R$ 6,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:49:267
R$ 6,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:52:307
R$ 6,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:45:55:220
R$ 6,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:58:343
R$ 6,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:01:207
R$ 6,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:04:310
R$ 6,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:06:210
R$ 6,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:07:297
R$ 6,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:10:310
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:13:290
R$ 5,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:18:343
R$ 5,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:19:473
R$ 5,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:21:467
R$ 5,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:22:477
R$ 5,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:27:957
R$ 5,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:28:413
R$ 5,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:31:807
R$ 5,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:34:510
R$ 5,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:35:813
R$ 5,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:37:503
R$ 5,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:39:353
R$ 5,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:40:447
R$ 5,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:43:907
R$ 5,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:46:513
R$ 5,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:54:460
R$ 5,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:55:540
R$ 5,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:56:520
R$ 5,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:58:557
R$ 11,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:47:00:783
R$ 5,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:02:617
R$ 5,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:04:553
R$ 5,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:10:507
R$ 5,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:13:577
R$ 5,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:20:460
R$ 5,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:22:610
R$ 5,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:27:540
R$ 5,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:28:530
R$ 5,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:32:747
R$ 5,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:34:537
R$ 5,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:35:573
R$ 5,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:37:663
R$ 5,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:41:483
R$ 5,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:43:660
R$ 5,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:48:703
R$ 5,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:49:657
R$ 5,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:51:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:37:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:49:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:49:52	Item teve empate real para o valor 60,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:49:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:34:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 5,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:42:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 95 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,8000	R$ 5.070,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: LOCATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE ESPUMA 40 CM - Com espuma de 4,5 cm retangular x 30 cm, medidas altura total de 1,20 m, com cabo de madeira revestido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9000	R$ 5.085,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: marca propria							
Fabricante: marca propria							
Modelo / Versão: marca propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9400	R$ 5.091,0000	19/11/2023 09:55:32
Marca: BUGRE							
Fabricante: BUGRE							
Modelo / Versão: BUGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9400	R$ 5.091,0000	23/11/2023 10:41:02
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9400	R$ 5.091,0000	23/11/2023 15:20:18
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: 40CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE ESPUMA 40 CM – Com espuma de 4,5 cm retangular x 30 cm, medidas altura total de 1,20 m, com cabo de madeira revestido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9400	R$ 5.091,0000	23/11/2023 17:23:29
Marca: bras chemical							
Fabricante: bras chemical							
Modelo / Versão: bras chemical							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9400	R$ 5.091,0000	26/11/2023 23:51:11
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 33,9400	R$ 5.091,0000	27/11/2023 07:40:18
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE ESPUMA 40 CM – Com espuma de 4,5 cm retangular x 30 cm, medidas altura total de 1,20 m, com cabo de madeira revestido.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9400	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,8000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:48:607
R$ 33,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:48:720
R$ 33,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:51:617
R$ 33,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:51:697
R$ 33,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:54:610
R$ 33,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:38:54:723
R$ 33,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:38:57:680
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:38:59:367
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:00:550
R$ 19,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:00:727
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:03:547
R$ 19,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:03:733
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:06:673
R$ 19,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:06:683
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:39:07:757
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:09:613
R$ 14,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:09:747
R$ 14,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:12:620
R$ 14,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:12:797
R$ 12,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:39:15:023
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:15:567
R$ 11,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:15:750
R$ 11,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:18:617
R$ 11,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:18:753
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:21:617
R$ 11,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:21:823
R$ 10,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:39:23:990
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:24:620
R$ 10,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:24:753
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:27:570
R$ 10,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:27:760
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:39:29:587
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:30:623
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:30:767
R$ 9,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:39:32:653
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:33:623
R$ 9,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:33:717
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:36:670
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:36:767
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:39:623
R$ 9,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:39:767
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:42:560
R$ 9,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:42:767
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:45:567
R$ 9,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:45:730
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:48:570
R$ 9,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:48:770
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:51:573
R$ 9,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:51:723
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:54:627
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:54:777
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:57:630
R$ 9,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:39:57:780

R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:00:630
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:00:787
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:03:627
R$ 9,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:03:787
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:06:713
R$ 9,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:06:840
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:09:583
R$ 9,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:09:793
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:12:637
R$ 9,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:12:800
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:15:567
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:15:800
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:18:633
R$ 9,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:18:743
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:21:683
R$ 9,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:21:763
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:24:570
R$ 9,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:24:817
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:27:590
R$ 9,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:27:813
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:30:640
R$ 9,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:33:817
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:36:647
R$ 9,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:36:827
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:39:577
R$ 9,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:39:823
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:42:640
R$ 9,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:42:790
R$ 9,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:45:580
R$ 9,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:45:830
R$ 9,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:48:657
R$ 9,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:48:827
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:51:657
R$ 9,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:51:830
R$ 9,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:54:657
R$ 9,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:54:770
R$ 9,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:40:57:610
R$ 9,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:40:57:770
R$ 9,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:00:660
R$ 9,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:00:847
R$ 9,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:03:610
R$ 9,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:03:800
R$ 9,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:11:717
R$ 9,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:12:860
R$ 9,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:15:613
R$ 9,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:15:797
R$ 9,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:18:760
R$ 9,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:18:863
R$ 9,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:21:603
R$ 9,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:21:863
R$ 9,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:24:680
R$ 9,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:24:867
R$ 9,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:27:617
R$ 9,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:27:870
R$ 9,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:30:603
R$ 9,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:30:820
R$ 9,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:33:623
R$ 9,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:33:877
R$ 9,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:36:697
R$ 9,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:36:883
R$ 9,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:39:670
R$ 9,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:39:877
R$ 9,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:42:620

R$ 9,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:42:830
R$ 9,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:45:673
R$ 9,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:45:833
R$ 9,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:48:680
R$ 9,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:48:887
R$ 9,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:51:623
R$ 9,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:51:850
R$ 9,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:41:54:677
R$ 9,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:41:54:903
R$ 18,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:42:20:533
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:47:037
R$ 8,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:49:520
R$ 8,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:53:287
R$ 8,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:55:477
R$ 8,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:46:57:777
R$ 8,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:46:58:633
R$ 8,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:01:167
R$ 8,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:01:550
R$ 8,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:06:293
R$ 8,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:07:553
R$ 8,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:14:190
R$ 8,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:16:587
R$ 8,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:18:757
R$ 8,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:19:703
R$ 8,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:23:503
R$ 8,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:25:530
R$ 17,9900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 09:47:32:600
R$ 8,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:34:197
R$ 8,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:34:527
R$ 8,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:36:573
R$ 8,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:37:600
R$ 8,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:39:503
R$ 8,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:40:550
R$ 8,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:42:553
R$ 8,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:43:607
R$ 8,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:49:097
R$ 8,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:49:593
R$ 8,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:51:957
R$ 8,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:52:550
R$ 8,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:54:663
R$ 8,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:55:613
R$ 8,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:47:57:840
R$ 8,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:47:58:670
R$ 8,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:01:603
R$ 8,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:04:623
R$ 8,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:05:727
R$ 8,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:07:630
R$ 8,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:09:540
R$ 8,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:10:643
R$ 8,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:12:473
R$ 8,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:13:643
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:17:030
R$ 8,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:19:627
R$ 8,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:22:737
R$ 8,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:25:597
R$ 8,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:27:117
R$ 8,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:28:693
R$ 8,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:29:967
R$ 8,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:31:630
R$ 8,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:33:587
R$ 8,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:34:690
R$ 8,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:36:763
R$ 8,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:37:640

R$ 8,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:40:340
R$ 8,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:40:690
R$ 8,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:43:140
R$ 8,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:43:700
R$ 8,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:45:870
R$ 8,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:46:700
R$ 8,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:49:453
R$ 8,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:49:717
R$ 8,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:52:993
R$ 8,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:55:713
R$ 8,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:48:56:950
R$ 8,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:48:58:743
R$ 8,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:00:447
R$ 8,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:01:653
R$ 8,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:03:970
R$ 8,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:04:733
R$ 8,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:06:030
R$ 8,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:07:677
R$ 8,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:10:203
R$ 8,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:10:753
R$ 8,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:12:350
R$ 8,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:13:787
R$ 8,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:16:747
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:19:713
R$ 8,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:22:793
R$ 8,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:25:773
R$ 8,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:27:093
R$ 8,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:28:780
R$ 8,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:30:350
R$ 8,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:31:787
R$ 8,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:35:227
R$ 8,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:37:897
R$ 8,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:39:430
R$ 8,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:40:800
R$ 8,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:42:263
R$ 8,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:43:857
R$ 8,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:47:643
R$ 8,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:49:757
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:51:533
R$ 8,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:52:823
R$ 8,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:55:237
R$ 8,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:55:847
R$ 8,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:49:57:193
R$ 8,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:58:883
R$ 8,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:00:687
R$ 8,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:01:843
R$ 8,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:04:240
R$ 8,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:04:840
R$ 7,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:07:570
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:07:797
R$ 7,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:10:310
R$ 7,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:10:853
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:12:860
R$ 7,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:13:877
R$ 7,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:17:460
R$ 7,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:19:853
R$ 7,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:21:987
R$ 7,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:22:890
R$ 7,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:24:897
R$ 7,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:25:890
R$ 7,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:29:217
R$ 7,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:31:903
R$ 7,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:33:287

R$ 7,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:34:903
R$ 7,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:36:567
R$ 7,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:37:907
R$ 7,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:39:987
R$ 7,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:40:910
R$ 7,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:42:757
R$ 7,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:43:860
R$ 7,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:45:290
R$ 7,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:46:917
R$ 7,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:49:247
R$ 7,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:49:857
R$ 7,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:52:417
R$ 7,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:52:923
R$ 7,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:55:460
R$ 7,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:55:980
R$ 7,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:50:58:447
R$ 7,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:58:930
R$ 7,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:00:673
R$ 7,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:01:927
R$ 7,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:04:607
R$ 7,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:04:927
R$ 7,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:08:350
R$ 7,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:10:933
R$ 7,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:12:920
R$ 7,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:13:890
R$ 7,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:16:623
R$ 7,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:16:940
R$ 7,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:18:340
R$ 7,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:19:897
R$ 7,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:21:247
R$ 7,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:22:900
R$ 7,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:24:817
R$ 7,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:25:893
R$ 7,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:27:460
R$ 7,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:28:897
R$ 7,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:30:453
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:31:960
R$ 7,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:34:613
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:34:917
R$ 7,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:36:393
R$ 7,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:38:003
R$ 7,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:39:243
R$ 7,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:40:937
R$ 7,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:42:263
R$ 7,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:43:990
R$ 7,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:46:773
R$ 7,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:46:937
R$ 7,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:49:390
R$ 7,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:49:997
R$ 7,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:51:170
R$ 7,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:52:997
R$ 7,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:54:190
R$ 7,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:56:003
R$ 7,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:51:59:020
R$ 7,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:02:000
R$ 7,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:03:383
R$ 7,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:04:943
R$ 7,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:06:327
R$ 7,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:08:157
R$ 7,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:09:413
R$ 7,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:11:030
R$ 7,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:13:193
R$ 7,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:14:037

R$ 7,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:16:360
R$ 7,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:16:973
R$ 7,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:19:747
R$ 7,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:20:043
R$ 7,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:22:307
R$ 7,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:22:987
R$ 7,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:25:220
R$ 7,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:26:063
R$ 7,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:27:823
R$ 7,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:29:070
R$ 7,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:31:100
R$ 7,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:32:077
R$ 7,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:33:083
R$ 7,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:35:083
R$ 7,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:36:493
R$ 7,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:38:087
R$ 7,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:39:610
R$ 7,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:41:093
R$ 7,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:42:457
R$ 7,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:44:040
R$ 7,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:47:237
R$ 7,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:52:50:120
R$ 6,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:52:55:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:38:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:54:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:54:56	Item teve empate real para o valor 33,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:54:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:34:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:42:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 96 - Rodo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 198,4700	R$ 9.923,5000	19/11/2023 09:55:32
Marca: DESAFIO							
Fabricante: DESAFIO							
Modelo / Versão: DESAFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 198,4700	R$ 9.923,5000	23/11/2023 10:41:02
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 198,4700	R$ 9.923,5000	23/11/2023 15:20:18
Marca: VS ZAGO							

Fabricante: VS ZAGO							
Modelo / Versão: 1M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO EVA 1 METRO, galvanizado, cabo de madeira de 1,40 m 22 mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 198,4700	R$ 9.923,5000	23/11/2023 17:23:29
Marca: rodoforte							
Fabricante: rodoforte							
Modelo / Versão: rodoforte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 198,4700	R$ 9.923,5000	26/11/2023 23:51:13
Marca: md ind							
Fabricante: md ind							
Modelo / Versão: md ind							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 198,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,4700	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:39:06:623
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:42:31:563
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:33:623
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:42:38:900
R$ 89,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:39:700
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:42:44:213
R$ 81,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:42:47:177
R$ 80,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:42:51:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:39:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:49:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:49:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:49:41	Item teve empate real para o valor 198,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:49:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:34:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 97 - Rodo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 79,7300	R$ 3.986,5000	19/11/2023 09:55:32
Marca: TOQ							
Fabricante: TOQ							
Modelo / Versão: TOQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							

Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 79,7300	R$ 3.986,5000	23/11/2023 10:41:02
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: RODO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 79,7300	R$ 3.986,5000	23/11/2023 15:20:18
Marca: VS ZAGO							
Fabricante: VS ZAGO							
Modelo / Versão: 60CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO EVA 60 CM, galvanizado, cabo de madeira de 1,40 m 22 mm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 79,7300	R$ 3.986,5000	23/11/2023 17:23:29
Marca: rodoforte							
Fabricante: rodoforte							
Modelo / Versão: rodoforte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 79,7300	R$ 3.986,5000	26/11/2023 23:51:14
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 79,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,7300	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,7300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,7300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:45:22:043
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:10:090
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:10:307
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:14:110
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:16:337
R$ 48,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:20:883
R$ 47,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:22:250
R$ 45,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:25:577
R$ 44,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:28:253
R$ 43,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:32:847
R$ 43,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:34:317
R$ 42,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:51:780
R$ 41,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:52:317
R$ 39,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:46:57:000
R$ 39,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:58:303
R$ 39,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:21:813
R$ 39,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:22:500
R$ 39,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:25:087
R$ 39,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:25:493
R$ 39,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:26:840
R$ 39,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:28:457
R$ 39,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:30:897
R$ 39,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:31:497
R$ 39,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:33:973
R$ 39,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:34:533
R$ 39,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:36:397

R$ 39,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:37:437
R$ 39,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:39:987
R$ 39,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:40:450
R$ 39,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:42:697
R$ 39,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:43:507
R$ 39,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:47:343
R$ 39,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:49:547
R$ 39,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:52:820
R$ 39,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:55:510
R$ 39,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:53:57:010
R$ 39,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:58:457
R$ 39,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:00:110
R$ 39,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:01:507
R$ 39,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:03:707
R$ 39,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:04:573
R$ 39,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:06:607
R$ 39,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:07:510
R$ 39,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:09:350
R$ 39,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:10:513
R$ 39,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:12:537
R$ 39,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:13:453
R$ 39,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:17:437
R$ 39,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:19:517
R$ 39,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:21:093
R$ 39,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:54:22:477
R$ 39,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:22:517
R$ 38,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:24:303
R$ 38,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:25:517
R$ 38,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:27:190
R$ 38,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:28:463
R$ 38,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:30:667
R$ 38,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:31:470
R$ 38,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:33:937
R$ 38,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:34:520
R$ 38,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:37:333
R$ 38,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:37:460
R$ 38,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:38:780
R$ 38,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:40:557
R$ 38,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:42:757
R$ 38,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:43:523
R$ 38,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:45:903
R$ 38,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:46:530
R$ 38,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:49:040
R$ 38,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:49:520
R$ 38,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:51:837
R$ 38,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:52:857
R$ 38,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:54:640
R$ 38,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:55:803
R$ 38,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:57:197
R$ 38,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:58:650
R$ 38,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:01:367
R$ 38,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:01:753
R$ 38,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:04:223
R$ 38,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:04:560
R$ 38,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:06:117
R$ 38,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:07:467
R$ 38,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:08:917
R$ 38,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:10:533
R$ 38,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:12:703
R$ 38,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:13:483
R$ 38,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:17:237
R$ 38,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:19:473
R$ 38,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:20:537

R$ 38,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:22:540
R$ 38,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:24:550
R$ 38,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:25:537
R$ 38,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:27:877
R$ 38,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:28:537
R$ 38,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:31:307
R$ 38,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:31:540
R$ 38,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:33:853
R$ 38,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:34:537
R$ 38,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:39:410
R$ 38,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:40:490
R$ 38,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:42:513
R$ 38,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:43:543
R$ 38,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:48:043
R$ 38,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:49:483
R$ 38,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:52:277
R$ 38,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:52:553
R$ 38,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:55:420
R$ 38,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:55:483
R$ 38,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:55:57:787
R$ 38,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:58:600
R$ 38,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:00:433
R$ 38,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:01:513
R$ 38,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:05:090
R$ 38,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:07:513
R$ 38,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:09:857
R$ 38,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:10:553
R$ 38,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:12:713
R$ 38,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:13:557
R$ 38,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:17:137
R$ 38,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:19:503
R$ 38,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:21:823
R$ 38,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:22:557
R$ 38,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:24:190
R$ 38,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:25:557
R$ 38,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:26:913
R$ 38,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:28:560
R$ 38,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:30:653
R$ 38,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:31:570
R$ 38,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:35:073
R$ 38,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:37:517
R$ 38,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:40:107
R$ 38,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:40:567
R$ 38,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:41:923
R$ 38,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:43:513
R$ 38,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:47:490
R$ 38,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:49:513
R$ 38,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:52:787
R$ 38,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:55:503
R$ 38,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:56:917
R$ 38,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:58:567
R$ 38,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:00:777
R$ 38,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:01:507
R$ 38,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:02:850
R$ 38,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:04:570
R$ 38,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:06:153
R$ 38,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:07:570
R$ 38,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:10:173
R$ 38,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:10:570
R$ 38,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:11:997
R$ 38,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:13:570
R$ 38,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:17:270
R$ 38,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:19:573

R$ 37,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:21:687
R$ 37,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:22:573
R$ 37,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:23:753
R$ 37,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:25:580
R$ 37,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:29:160
R$ 37,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:31:577
R$ 37,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:33:490
R$ 37,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:34:577
R$ 37,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:37:693
R$ 37,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:40:533
R$ 37,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:41:890
R$ 37,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:43:520
R$ 37,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:45:200
R$ 37,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:46:637
R$ 37,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:49:570
R$ 37,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:52:547
R$ 37,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:56:367
R$ 37,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:58:547
R$ 37,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:00:267
R$ 37,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:01:597
R$ 37,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:03:327
R$ 37,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:04:547
R$ 37,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:05:893
R$ 37,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:07:600
R$ 37,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:10:017
R$ 37,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:10:540
R$ 37,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:12:070
R$ 37,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:13:603
R$ 37,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:18:670
R$ 37,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:19:603
R$ 37,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:25:140
R$ 37,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:25:560
R$ 37,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:28:607
R$ 37,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:31:623
R$ 37,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:32:903
R$ 37,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:34:550
R$ 37,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:36:173
R$ 37,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:37:550
R$ 37,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:39:973
R$ 37,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:40:633
R$ 37,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:42:483
R$ 37,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:43:620
R$ 37,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:45:960
R$ 37,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:46:613
R$ 37,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:49:047
R$ 37,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:49:613
R$ 37,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:51:257
R$ 37,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:52:573
R$ 37,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:55:273
R$ 37,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:55:617
R$ 37,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:57:577
R$ 37,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:58:620
R$ 37,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:59:270
R$ 37,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:01:620
R$ 37,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:02:940
R$ 37,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:04:620
R$ 37,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:06:750
R$ 37,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:07:573
R$ 37,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:09:870
R$ 37,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:10:623
R$ 37,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:12:157
R$ 37,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:13:627
R$ 37,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:19:643

R$ 37,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:22:577
R$ 37,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:23:957
R$ 37,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:25:627
R$ 37,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:28:400
R$ 37,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:28:630
R$ 37,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:31:103
R$ 37,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:31:630
R$ 37,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:33:110
R$ 37,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:34:630
R$ 37,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:36:313
R$ 37,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:37:630
R$ 37,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:39:677
R$ 37,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:40:630
R$ 37,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:42:303
R$ 37,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:43:577
R$ 37,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:47:517
R$ 37,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:49:640
R$ 37,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:50:993
R$ 37,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:52:637
R$ 37,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:54:210
R$ 37,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:55:580
R$ 37,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:56:680
R$ 37,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:58:637
R$ 37,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:00:943
R$ 37,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:01:637
R$ 37,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:04:037
R$ 37,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:04:640
R$ 37,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:06:247
R$ 37,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:07:597
R$ 37,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:08:973
R$ 37,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:15:770
R$ 37,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:19:063
R$ 37,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:19:640
R$ 37,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:22:653
R$ 37,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:25:647
R$ 37,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:28:327
R$ 37,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:28:600
R$ 36,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:31:920
R$ 36,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:34:593
R$ 36,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:35:930
R$ 36,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:37:647
R$ 36,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:39:390
R$ 36,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:40:650
R$ 36,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:42:797
R$ 36,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:43:650
R$ 36,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:46:097
R$ 36,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:46:673
R$ 36,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:48:813
R$ 36,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:49:657
R$ 36,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:50:713
R$ 36,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:52:653
R$ 36,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:54:250
R$ 36,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:55:600
R$ 36,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:00:56:777
R$ 36,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:58:657
R$ 36,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:00:597
R$ 36,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:01:620
R$ 36,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:03:607
R$ 36,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:04:660
R$ 36,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:07:070
R$ 36,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:07:823
R$ 36,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:09:480
R$ 36,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:10:660

R$ 36,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:13:007
R$ 36,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:13:613
R$ 36,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:16:507
R$ 36,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:16:797
R$ 36,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:18:903
R$ 36,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:19:663
R$ 36,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:21:773
R$ 36,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:22:673
R$ 36,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:25:150
R$ 36,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:25:823
R$ 36,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:26:933
R$ 36,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:28:667
R$ 36,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:30:793
R$ 36,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:31:700
R$ 36,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:33:187
R$ 36,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:34:737
R$ 36,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:35:850
R$ 36,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:37:673
R$ 36,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:40:370
R$ 36,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:40:670
R$ 36,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:42:697
R$ 36,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:43:670
R$ 36,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:46:147
R$ 36,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:46:703
R$ 36,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:49:097
R$ 36,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:49:677
R$ 36,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:52:700
R$ 36,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:55:683
R$ 36,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:01:57:357
R$ 36,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:58:620
R$ 36,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:00:710
R$ 36,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:01:690
R$ 36,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:03:990
R$ 36,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:04:683
R$ 36,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:06:460
R$ 36,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:07:683
R$ 36,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:09:180
R$ 36,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:10:763
R$ 36,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:11:900
R$ 36,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:13:687
R$ 36,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:17:870
R$ 36,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:19:683
R$ 36,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:21:973
R$ 36,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:22:687
R$ 36,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:24:727
R$ 36,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:25:687
R$ 36,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:27:680
R$ 36,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:28:693
R$ 36,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:30:733
R$ 36,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:31:710
R$ 36,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:33:520
R$ 36,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:34:690
R$ 36,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:36:673
R$ 36,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:37:693
R$ 36,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:40:273
R$ 36,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:40:767
R$ 36,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:42:220
R$ 36,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:43:667
R$ 36,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:46:397
R$ 36,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:46:697
R$ 36,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:49:167
R$ 36,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:49:700
R$ 36,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:51:263

R$ 36,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:52:657
R$ 36,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:53:900
R$ 36,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:55:637
R$ 36,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:02:56:760
R$ 36,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:58:683
R$ 36,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:00:913
R$ 36,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:01:700
R$ 36,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:03:180
R$ 36,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:04:657
R$ 36,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:06:633
R$ 36,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:07:703
R$ 35,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:09:320
R$ 35,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:10:723
R$ 35,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:13:527
R$ 35,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:13:707
R$ 35,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:15:583
R$ 35,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:16:703
R$ 35,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:18:253
R$ 35,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:19:707
R$ 35,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:20:690
R$ 35,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:22:663
R$ 35,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:24:410
R$ 35,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:25:707
R$ 35,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:27:273
R$ 35,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:28:710
R$ 35,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:29:917
R$ 35,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:31:663
R$ 35,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:33:670
R$ 35,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:34:653
R$ 35,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:36:807
R$ 35,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:37:723
R$ 35,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:39:593
R$ 35,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:40:730
R$ 35,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:42:000
R$ 35,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:43:677
R$ 35,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:46:393
R$ 35,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:46:713
R$ 35,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:49:103
R$ 35,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:49:713
R$ 35,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:51:227
R$ 35,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:52:670
R$ 35,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:54:117
R$ 35,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:55:720
R$ 35,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:03:57:367
R$ 35,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:58:717
R$ 35,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:00:280
R$ 35,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:01:660
R$ 35,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:03:833
R$ 35,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:04:680
R$ 35,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:06:703
R$ 35,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:07:670
R$ 35,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:10:347
R$ 35,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:10:693
R$ 35,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:13:090
R$ 35,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:13:803
R$ 35,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:16:293
R$ 35,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:16:737
R$ 35,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:19:770
R$ 35,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:22:737
R$ 35,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:24:807
R$ 35,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:25:690
R$ 35,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:27:210
R$ 35,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:28:680

R$ 35,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:31:190
R$ 35,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:31:697
R$ 35,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:34:127
R$ 35,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:34:740
R$ 35,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:36:050
R$ 35,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:37:740
R$ 35,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:39:050
R$ 35,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:40:733
R$ 35,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:41:780
R$ 35,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:43:743
R$ 35,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:46:863
R$ 35,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:49:750
R$ 35,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:51:810
R$ 35,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:52:747
R$ 35,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:54:517
R$ 35,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:55:750
R$ 35,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:04:57:073
R$ 35,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:58:747
R$ 35,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:00:117
R$ 35,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:01:687
R$ 35,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:04:040
R$ 35,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:04:693
R$ 35,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:05:270
R$ 35,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:07:750
R$ 35,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:09:100
R$ 35,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:10:797
R$ 35,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:11:710
R$ 35,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:13:757
R$ 35,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:16:380
R$ 35,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:16:770
R$ 35,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:19:433
R$ 35,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:19:753
R$ 35,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:21:383
R$ 35,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:22:760
R$ 35,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:24:243
R$ 35,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:25:757
R$ 35,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:27:460
R$ 35,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:28:757
R$ 35,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:30:473
R$ 35,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:31:747
R$ 35,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:32:733
R$ 35,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:34:760
R$ 35,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:36:080
R$ 35,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:37:757
R$ 35,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:39:160
R$ 35,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:40:767
R$ 35,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:42:047
R$ 35,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:43:723
R$ 34,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:48:487
R$ 34,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:49:763
R$ 34,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:52:090
R$ 34,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:52:723
R$ 34,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:54:003
R$ 34,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:55:767
R$ 34,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:05:57:813
R$ 34,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:58:770
R$ 34,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:00:137
R$ 34,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:01:707
R$ 34,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:03:500
R$ 34,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:04:770
R$ 34,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:06:433
R$ 34,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:07:770
R$ 34,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:08:650

R$ 34,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:10:797
R$ 34,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:12:800
R$ 34,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:13:773
R$ 34,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:17:410
R$ 34,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:19:820
R$ 34,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:20:917
R$ 34,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:22:717
R$ 34,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:24:353
R$ 34,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:25:793
R$ 34,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:27:033
R$ 34,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:28:723
R$ 34,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:29:997
R$ 34,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:31:780
R$ 34,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:33:337
R$ 34,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:34:743
R$ 34,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:38:637
R$ 34,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:40:787
R$ 34,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:43:357
R$ 34,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:43:833
R$ 34,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:47:087
R$ 34,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:49:743
R$ 34,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:50:990
R$ 34,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:52:727
R$ 34,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:55:070
R$ 34,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:55:790
R$ 34,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:06:57:953
R$ 34,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:58:790
R$ 34,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:01:240
R$ 34,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:01:793
R$ 34,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:04:650
R$ 34,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:04:790
R$ 34,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:05:977
R$ 34,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:07:807
R$ 34,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:09:260
R$ 34,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:10:797
R$ 34,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:12:803
R$ 34,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:19:737
R$ 34,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:21:180
R$ 34,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:22:803
R$ 34,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:24:490
R$ 34,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:25:800
R$ 34,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:27:353
R$ 34,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:28:740
R$ 34,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:29:783
R$ 34,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:31:747
R$ 34,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:34:160
R$ 34,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:34:803
R$ 34,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:37:567
R$ 34,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:37:763
R$ 34,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:39:520
R$ 34,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:40:743
R$ 34,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:42:383
R$ 34,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:43:803
R$ 34,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:45:713
R$ 34,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:46:763
R$ 34,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:48:133
R$ 34,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:49:807
R$ 34,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:51:097
R$ 34,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:52:753
R$ 34,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:55:453
R$ 34,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:55:810
R$ 34,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:07:57:200
R$ 34,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:58:770

R$ 34,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:00:770
R$ 34,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:01:757
R$ 34,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:03:603
R$ 34,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:04:813
R$ 34,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:06:180
R$ 34,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:07:870
R$ 34,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:10:103
R$ 34,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:10:833
R$ 34,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:13:267
R$ 34,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:13:887
R$ 34,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:16:403
R$ 34,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:16:833
R$ 34,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:19:663
R$ 34,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:19:773
R$ 34,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:21:893
R$ 34,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:22:837
R$ 34,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:23:923
R$ 34,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:25:777
R$ 34,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:28:427
R$ 34,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:28:837
R$ 34,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:31:573
R$ 34,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:31:823
R$ 33,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:33:480
R$ 33,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:34:780
R$ 33,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:36:493
R$ 33,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:37:850
R$ 33,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:39:577
R$ 33,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:40:840
R$ 33,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:42:150
R$ 33,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:43:850
R$ 33,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:46:423
R$ 33,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:46:840
R$ 33,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:49:333
R$ 33,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:49:787
R$ 33,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:50:807
R$ 33,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:52:793
R$ 33,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:54:340
R$ 33,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:55:803
R$ 33,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:57:480
R$ 33,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:58:807
R$ 33,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:00:887
R$ 33,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:01:850
R$ 33,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:03:817
R$ 33,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:04:787
R$ 33,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:06:140
R$ 33,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:07:847
R$ 33,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:09:343
R$ 33,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:10:790
R$ 33,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:12:777
R$ 33,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:13:793
R$ 33,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:17:417
R$ 33,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:19:853
R$ 33,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:21:667
R$ 33,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:22:850
R$ 33,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:24:573
R$ 33,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:25:853
R$ 33,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:28:137
R$ 33,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:28:853
R$ 33,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:29:777
R$ 33,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:31:857
R$ 33,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:33:563
R$ 33,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:34:813
R$ 33,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:38:030

R$ 33,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:40:863
R$ 33,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:42:070
R$ 33,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:43:863
R$ 33,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:47:657
R$ 33,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:49:823
R$ 33,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:51:920
R$ 33,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:52:867
R$ 33,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:54:143
R$ 33,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:55:863
R$ 33,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:57:777
R$ 33,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:58:823
R$ 33,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:01:770
R$ 33,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:04:867
R$ 33,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:06:137
R$ 33,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:07:813
R$ 33,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:09:593
R$ 33,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:10:877
R$ 33,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:12:960
R$ 33,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:13:830
R$ 33,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:17:050
R$ 33,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:19:877
R$ 33,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:21:847
R$ 33,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:22:823
R$ 33,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:26:810
R$ 33,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:29:197
R$ 33,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:30:530
R$ 33,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:32:243
R$ 33,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:35:820
R$ 33,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:38:207
R$ 33,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:40:540
R$ 33,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:41:247
R$ 33,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:42:323
R$ 33,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:44:253
R$ 33,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:46:357
R$ 33,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:47:190
R$ 33,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:50:153
R$ 33,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:50:253
R$ 33,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:51:860
R$ 33,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:53:190
R$ 33,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:54:797
R$ 33,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:56:217
R$ 33,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:58:903
R$ 33,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:59:197
R$ 33,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:02:270
R$ 33,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:05:260
R$ 33,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:06:490
R$ 33,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:08:253
R$ 33,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:11:060
R$ 33,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:11:217
R$ 33,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:16:367
R$ 33,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:17:230
R$ 33,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:22:110
R$ 33,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:23:200
R$ 33,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:25:000
R$ 33,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:26:263
R$ 33,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:30:250
R$ 33,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:32:260
R$ 33,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:34:230
R$ 33,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:35:267
R$ 32,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:37:580
R$ 32,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:38:207
R$ 32,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:42:703
R$ 32,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:44:267

R$ 32,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:51:303
R$ 32,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:53:273
R$ 32,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:55:653
R$ 32,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:56:210
R$ 32,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:59:187
R$ 32,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:59:270
R$ 32,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:02:633
R$ 32,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:05:280
R$ 32,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:07:593
R$ 32,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:14:257
R$ 32,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:16:583
R$ 32,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:17:290
R$ 32,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:18:240
R$ 32,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:20:217
R$ 32,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:21:170
R$ 32,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:23:287
R$ 32,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:24:553
R$ 32,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:26:277
R$ 32,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:27:373
R$ 32,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:29:287
R$ 32,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:31:717
R$ 32,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:32:280
R$ 32,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:36:113
R$ 32,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:38:223
R$ 32,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:40:443
R$ 32,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:41:283
R$ 32,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:43:653
R$ 32,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:44:247
R$ 32,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:47:113
R$ 32,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:47:300
R$ 32,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:52:583
R$ 32,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:53:287
R$ 32,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:54:477
R$ 32,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:56:290
R$ 32,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:58:657
R$ 32,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:59:287
R$ 32,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:02:150
R$ 32,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:02:290
R$ 32,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:05:337
R$ 32,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:08:303
R$ 32,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:10:460
R$ 32,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:11:250
R$ 32,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:13:307
R$ 32,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:14:237
R$ 32,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:19:387
R$ 32,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:20:297
R$ 32,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:22:710
R$ 32,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:23:300
R$ 32,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:24:497
R$ 32,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:26:297
R$ 32,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:27:990
R$ 32,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:29:307
R$ 32,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:32:407
R$ 32,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:35:343
R$ 32,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:36:940
R$ 32,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:38:303
R$ 32,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:41:037
R$ 32,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:41:317
R$ 32,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:43:533
R$ 32,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:44:243
R$ 32,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:48:533
R$ 32,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:50:310
R$ 32,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:52:533

R$ 32,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:53:307
R$ 32,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:55:287
R$ 32,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:56:307
R$ 32,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:59:370
R$ 32,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:02:317
R$ 32,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:04:903
R$ 32,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:05:323
R$ 32,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:07:750
R$ 32,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:08:343
R$ 32,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:12:210
R$ 32,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:14:323
R$ 32,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:18:923
R$ 32,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:20:267
R$ 32,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:22:313
R$ 32,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:23:327
R$ 32,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:26:290
R$ 32,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:29:340
R$ 32,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:30:230
R$ 32,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:32:443
R$ 32,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:36:060
R$ 32,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:38:440
R$ 32,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:40:590
R$ 32,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:41:407
R$ 32,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:42:393
R$ 32,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:44:440
R$ 32,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:49:503
R$ 32,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:50:407
R$ 32,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:51:480
R$ 32,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:53:447
R$ 32,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:56:633
R$ 32,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:59:447
R$ 32,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:02:867
R$ 32,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:05:390
R$ 31,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:08:637
R$ 31,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:11:410
R$ 31,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:13:910
R$ 31,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:14:467
R$ 31,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:19:770
R$ 31,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:20:457
R$ 31,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:21:270
R$ 31,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:23:417
R$ 31,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:25:963
R$ 31,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:26:557
R$ 31,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:28:540
R$ 31,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:29:423
R$ 31,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:32:387
R$ 31,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:35:407
R$ 31,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:38:740
R$ 31,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:41:460
R$ 31,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:44:213
R$ 31,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:44:433
R$ 31,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:50:610
R$ 31,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:53:473
R$ 31,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:56:090
R$ 31,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:56:417
R$ 31,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:15:58:633
R$ 31,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:59:437
R$ 31,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:02:490
R$ 31,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:05:417
R$ 31,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:07:117
R$ 31,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:08:423
R$ 31,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:11:713
R$ 31,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:14:443

R$ 31,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:18:743
R$ 31,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:20:483
R$ 31,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:22:420
R$ 31,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:23:480
R$ 31,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:26:550
R$ 31,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:29:483
R$ 31,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:31:630
R$ 31,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:32:483
R$ 31,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:34:467
R$ 31,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:35:483
R$ 31,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:36:810
R$ 31,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:38:440
R$ 31,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:39:617
R$ 31,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:41:427
R$ 31,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:45:150
R$ 31,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:47:490
R$ 31,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:49:143
R$ 31,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:50:537
R$ 31,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:52:187
R$ 31,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:53:457
R$ 31,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:55:717
R$ 31,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:56:487
R$ 31,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:57:577
R$ 31,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:59:490
R$ 31,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:00:813
R$ 31,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:02:603
R$ 31,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:05:053
R$ 31,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:05:493
R$ 31,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:12:117
R$ 31,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:14:440
R$ 31,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:17:980
R$ 31,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:20:460
R$ 31,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:22:003
R$ 31,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:23:523
R$ 31,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:24:913
R$ 31,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:26:473
R$ 31,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:31:283
R$ 31,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:32:510
R$ 31,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:33:417
R$ 31,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:35:510
R$ 31,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:38:340
R$ 31,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:38:550
R$ 31,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:47:097
R$ 31,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:47:513
R$ 31,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:55:633
R$ 31,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:56:523
R$ 31,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:01:880
R$ 31,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:02:520
R$ 31,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:03:580
R$ 31,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:05:477
R$ 31,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:07:520
R$ 31,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:08:540
R$ 31,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:10:433
R$ 31,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:11:523
R$ 31,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:13:877
R$ 31,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:14:543
R$ 31,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:16:900
R$ 31,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:17:537
R$ 31,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:21:760
R$ 31,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:23:490
R$ 31,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:25:650
R$ 31,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:26:530
R$ 31,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:29:817

R$ 31,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:32:493
R$ 31,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:34:713
R$ 31,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:35:477
R$ 31,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:38:417
R$ 31,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:38:530
R$ 31,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:41:077
R$ 31,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:41:533
R$ 30,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:42:450
R$ 30,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:44:480
R$ 30,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:47:870
R$ 30,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:50:483
R$ 30,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:53:713
R$ 30,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:56:500
R$ 30,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:03:477
R$ 30,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:05:497
R$ 30,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:07:857
R$ 30,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:08:553
R$ 30,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:09:633
R$ 30,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:11:607
R$ 30,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:12:413
R$ 30,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:14:517
R$ 30,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:17:260
R$ 30,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:17:520
R$ 30,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:24:777
R$ 30,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:26:513
R$ 30,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:29:917
R$ 30,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:32:527
R$ 30,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:35:967
R$ 30,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:38:530
R$ 30,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:44:000
R$ 30,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:44:567
R$ 30,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:50:150
R$ 30,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:50:517
R$ 30,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:55:573
R$ 30,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:56:567
R$ 30,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:05:423
R$ 30,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:05:593
R$ 30,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:09:083
R$ 30,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:11:673
R$ 30,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:14:037
R$ 30,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:14:593
R$ 30,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:20:177
R$ 30,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:20:527
R$ 30,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:23:470
R$ 30,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:23:577
R$ 30,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:27:277
R$ 30,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:29:577
R$ 30,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:31:697
R$ 30,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:32:577
R$ 30,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:34:607
R$ 30,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:35:580
R$ 30,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:36:210
R$ 30,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:38:587
R$ 30,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:40:927
R$ 30,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:41:543
R$ 30,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:42:783
R$ 30,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:44:527
R$ 30,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:47:383
R$ 30,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:47:547
R$ 30,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:51:807
R$ 30,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:53:583
R$ 30,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:20:54:607
R$ 30,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:56:583

R$ 30,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:01:450
R$ 30,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:02:597
R$ 30,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:05:553
R$ 30,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:08:593
R$ 30,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:10:240
R$ 30,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:11:640
R$ 30,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:13:393
R$ 30,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:14:557
R$ 30,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:17:710
R$ 30,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:20:560
R$ 30,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:23:337
R$ 30,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:23:597
R$ 30,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:26:447
R$ 30,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:26:593
R$ 30,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:27:707
R$ 30,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:29:600
R$ 30,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:36:270
R$ 30,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:38:597
R$ 30,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:43:013
R$ 30,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:44:610
R$ 30,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:48:510
R$ 30,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:50:577
R$ 30,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:53:253
R$ 30,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:53:613
R$ 30,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:54:680
R$ 30,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:56:617
R$ 30,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:21:58:020
R$ 30,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:59:617
R$ 30,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:01:547
R$ 30,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:02:590
R$ 30,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:05:530
R$ 30,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:08:567
R$ 30,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:10:280
R$ 30,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:11:630
R$ 30,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:21:963
R$ 30,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:23:623
R$ 30,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:29:453
R$ 30,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:29:657
R$ 30,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:37:407
R$ 30,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:38:593
R$ 30,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:41:590
R$ 30,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:44:633
R$ 30,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:49:290
R$ 30,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:50:597
R$ 29,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:52:677
R$ 29,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:53:753
R$ 29,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:55:923
R$ 29,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:56:633
R$ 29,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:59:370
R$ 29,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:59:700
R$ 29,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:01:517
R$ 29,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:02:637
R$ 29,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:08:163
R$ 29,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:08:603
R$ 29,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:17:267
R$ 29,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:17:640
R$ 29,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:24:013
R$ 29,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:26:643
R$ 29,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:28:553
R$ 29,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:29:657
R$ 29,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:33:033
R$ 29,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:35:650
R$ 29,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:36:860

R$ 29,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:38:653
R$ 29,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:39:467
R$ 29,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:41:657
R$ 29,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:44:123
R$ 29,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:44:653
R$ 29,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:23:57:730
R$ 29,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:59:657
R$ 29,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:01:417
R$ 29,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:02:630
R$ 29,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:04:840
R$ 29,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:05:657
R$ 29,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:09:170
R$ 29,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:11:623
R$ 29,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:13:027
R$ 29,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:14:663
R$ 29,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:18:090
R$ 29,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:20:627
R$ 29,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:22:760
R$ 29,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:23:740
R$ 29,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:25:683
R$ 29,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:26:663
R$ 29,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:28:380
R$ 29,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:29:660
R$ 29,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:30:537
R$ 29,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:32:667
R$ 29,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:33:957
R$ 29,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:35:670
R$ 29,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:37:803
R$ 29,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:38:617
R$ 29,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:41:147
R$ 29,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:41:670
R$ 29,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:43:007
R$ 29,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:44:670
R$ 29,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:46:253
R$ 29,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:47:670
R$ 29,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:50:917
R$ 29,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:53:673
R$ 29,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:55:750
R$ 29,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:56:673
R$ 29,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:00:010
R$ 29,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:02:633
R$ 29,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:04:037
R$ 29,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:05:680
R$ 29,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:06:340
R$ 29,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:08:683
R$ 29,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:09:577
R$ 29,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:11:683
R$ 29,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:12:450
R$ 29,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:14:677
R$ 29,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:17:687
R$ 29,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:20:633
R$ 29,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:22:030
R$ 29,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:23:630
R$ 29,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:27:100
R$ 29,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:29:650
R$ 29,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:33:733
R$ 29,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:35:683
R$ 29,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:37:097
R$ 29,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:38:653
R$ 29,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:39:897
R$ 29,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:41:673
R$ 29,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:44:040
R$ 29,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:44:657

R$ 29,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:47:577
R$ 29,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:47:697
R$ 29,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:51:887
R$ 29,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:53:643
R$ 29,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:59:127
R$ 29,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:59:693
R$ 29,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:03:950
R$ 29,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:05:700
R$ 29,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:07:983
R$ 29,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:08:703
R$ 29,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:11:870
R$ 29,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:14:703
R$ 29,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:20:133
R$ 29,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:20:710
R$ 29,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:23:123
R$ 29,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:23:703
R$ 29,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:25:507
R$ 29,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:26:710
R$ 28,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:28:700
R$ 28,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:29:663
R$ 28,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:31:413
R$ 28,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:32:710
R$ 28,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:34:843
R$ 28,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:35:683
R$ 28,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:38:110
R$ 28,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:38:663
R$ 28,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:42:390
R$ 28,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:44:717
R$ 28,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:53:277
R$ 28,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:53:683
R$ 28,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:56:047
R$ 28,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:56:720
R$ 28,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:01:380
R$ 28,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:02:723
R$ 28,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:04:897
R$ 28,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:05:720
R$ 28,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:06:953
R$ 28,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:08:723
R$ 28,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:09:773
R$ 28,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:11:740
R$ 28,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:13:733
R$ 28,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:14:740
R$ 28,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:18:250
R$ 28,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:20:677
R$ 28,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:22:277
R$ 28,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:23:677
R$ 28,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:26:747
R$ 28,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:29:737
R$ 28,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:32:683
R$ 28,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:35:730
R$ 28,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:37:517
R$ 28,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:38:730
R$ 28,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:40:350
R$ 28,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:41:740
R$ 28,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:45:943
R$ 28,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:47:700
R$ 28,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:51:233
R$ 28,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:53:737
R$ 28,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:55:970
R$ 28,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:56:737
R$ 28,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:57:510
R$ 28,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:59:737
R$ 28,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:03:337

R$ 28,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:05:743
R$ 28,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:08:120
R$ 28,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:08:743
R$ 28,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:10:853
R$ 28,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:11:700
R$ 28,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:13:140
R$ 28,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:14:760
R$ 28,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:16:843
R$ 28,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:17:740
R$ 28,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:20:023
R$ 28,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:20:750
R$ 28,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:22:057
R$ 28,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:23:747
R$ 28,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:25:757
R$ 28,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:26:717
R$ 28,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:29:687
R$ 28,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:29:743
R$ 28,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:30:980
R$ 28,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:32:750
R$ 28,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:34:473
R$ 28,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:35:747
R$ 28,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:36:587
R$ 28,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:38:753
R$ 28,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:41:233
R$ 28,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:41:757
R$ 28,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:45:187
R$ 28,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:47:707
R$ 28,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:49:960
R$ 28,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:50:720
R$ 28,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:53:503
R$ 28,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:53:757
R$ 28,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:56:230
R$ 28,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:56:753
R$ 28,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:58:763
R$ 28,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:59:773
R$ 28,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:01:080
R$ 28,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:02:713
R$ 28,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:04:373
R$ 28,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:05:820
R$ 28,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:07:507
R$ 28,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:08:727
R$ 28,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:10:817
R$ 28,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:11:710
R$ 28,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:12:457
R$ 28,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:14:763
R$ 28,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:17:840
R$ 28,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:20:730
R$ 28,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:22:387
R$ 28,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:23:743
R$ 28,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:26:280
R$ 28,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:26:733
R$ 28,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:29:350
R$ 28,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:29:733
R$ 28,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:32:803
R$ 28,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:35:727
R$ 27,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:39:550
R$ 27,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:41:770
R$ 27,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:44:160
R$ 27,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:44:720
R$ 27,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:48:763
R$ 27,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:50:773
R$ 27,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:53:480
R$ 27,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:53:740

R$ 27,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:55:923
R$ 27,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:56:773
R$ 27,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:59:820
R$ 27,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:02:773
R$ 27,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:04:513
R$ 27,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:05:727
R$ 27,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:09:903
R$ 27,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:11:777
R$ 27,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:18:410
R$ 27,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:20:807
R$ 27,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:24:447
R$ 27,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:26:783
R$ 27,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:30:213
R$ 27,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:32:733
R$ 27,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:34:533
R$ 27,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:35:753
R$ 27,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:38:353
R$ 27,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:38:753
R$ 27,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:40:750
R$ 27,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:41:787
R$ 27,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:43:663
R$ 27,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:44:783
R$ 27,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:49:987
R$ 27,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:50:833
R$ 27,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:52:400
R$ 27,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:53:793
R$ 27,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:55:597
R$ 27,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:56:793
R$ 27,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:59:097
R$ 27,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:59:757
R$ 27,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:03:340
R$ 27,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:05:797
R$ 27,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:08:397
R$ 27,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:08:763
R$ 27,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:10:750
R$ 27,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:11:747
R$ 27,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:17:350
R$ 27,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:17:797
R$ 27,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:20:283
R$ 27,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:20:800
R$ 27,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:22:313
R$ 27,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:23:800
R$ 27,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:25:053
R$ 27,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:26:800
R$ 27,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:29:923
R$ 27,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:32:817
R$ 27,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:34:990
R$ 27,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:35:770
R$ 27,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:37:257
R$ 27,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:38:803
R$ 27,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:41:060
R$ 27,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:41:787
R$ 27,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:52:800
R$ 27,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:53:777
R$ 27,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:56:643
R$ 27,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:56:810
R$ 27,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:00:580
R$ 27,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:02:813
R$ 27,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:04:883
R$ 27,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:05:810
R$ 27,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:12:727
R$ 27,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:14:813
R$ 27,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:30:190

R$ 27,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:32:773
R$ 27,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:42:073
R$ 27,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:44:863
R$ 27,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:51:893
R$ 27,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:53:853
R$ 27,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:59:143
R$ 27,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:59:840
R$ 27,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:06:503
R$ 27,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:08:837
R$ 27,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:16:350
R$ 27,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:17:843
R$ 27,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:20:820
R$ 27,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:23:843
R$ 27,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:25:137
R$ 27,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:26:803
R$ 27,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:30:400
R$ 27,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:32:850
R$ 27,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:35:247
R$ 27,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:35:803
R$ 27,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:37:407
R$ 27,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:38:847
R$ 27,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:43:693
R$ 27,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:44:850
R$ 27,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:51:180
R$ 27,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:53:867
R$ 27,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:55:593
R$ 27,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:56:823
R$ 27,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:59:743
R$ 27,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:59:850
R$ 26,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:02:307
R$ 26,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:02:823
R$ 26,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:05:833
R$ 26,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:08:853
R$ 26,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:14:917
R$ 26,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:17:913
R$ 26,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:27:117
R$ 26,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:29:863
R$ 26,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:34:130
R$ 26,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:35:830
R$ 26,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:39:303
R$ 26,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:41:847
R$ 26,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:47:340
R$ 26,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:47:840
R$ 26,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:50:780
R$ 26,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:50:867
R$ 26,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:53:613
R$ 26,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:54:013
R$ 26,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:55:550
R$ 26,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:56:827
R$ 26,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:02:473
R$ 26,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:02:863
R$ 26,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:08:790
R$ 26,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:12:137
R$ 26,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:13:763
R$ 26,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:15:140
R$ 26,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:18:427
R$ 26,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:21:137
R$ 26,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:23:167
R$ 26,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:24:107
R$ 26,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:27:957
R$ 26,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:30:140
R$ 26,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:32:830
R$ 26,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:33:140

R$ 26,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:35:637
R$ 26,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:36:140
R$ 26,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:39:627
R$ 26,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:42:110
R$ 26,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:44:780
R$ 26,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:45:150
R$ 26,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:52:020
R$ 26,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:54:163
R$ 26,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:56:840
R$ 26,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:57:147
R$ 26,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:02:170
R$ 26,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:03:150
R$ 26,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:06:577
R$ 26,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:09:153
R$ 26,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:10:733
R$ 26,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:12:153
R$ 26,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:16:267
R$ 26,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:18:153
R$ 26,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:21:453
R$ 26,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:24:113
R$ 26,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:25:730
R$ 26,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:27:113
R$ 26,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:29:747
R$ 26,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:30:160
R$ 26,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:32:740
R$ 26,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:33:170
R$ 26,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:35:540
R$ 26,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:36:157
R$ 26,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:39:880
R$ 26,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:42:160
R$ 26,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:47:903
R$ 26,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:48:133
R$ 26,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:52:427
R$ 26,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:54:197
R$ 26,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:56:873
R$ 26,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:57:167
R$ 26,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:01:177
R$ 26,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:03:123
R$ 26,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:06:173
R$ 26,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:09:667
R$ 26,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:12:937
R$ 26,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:15:177
R$ 26,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:18:113
R$ 26,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:21:143
R$ 26,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:22:773
R$ 26,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:24:163
R$ 26,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:25:023
R$ 26,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:27:177
R$ 26,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:28:630
R$ 26,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:30:217
R$ 26,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:33:283
R$ 26,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:36:180
R$ 26,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:38:207
R$ 26,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:39:137
R$ 26,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:41:270
R$ 26,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:42:177
R$ 26,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:47:833
R$ 26,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:48:183
R$ 26,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:50:807
R$ 26,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:51:183
R$ 26,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:54:450
R$ 26,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:57:143
R$ 26,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:59:703

R$ 26,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:00:187
R$ 26,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:02:813
R$ 26,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:03:180
R$ 25,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:04:400
R$ 25,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:06:187
R$ 25,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:08:727
R$ 25,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:09:157
R$ 25,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:10:070
R$ 25,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:12:210
R$ 25,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:15:250
R$ 25,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:18:210
R$ 25,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:22:640
R$ 25,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:24:213
R$ 25,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:25:723
R$ 25,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:27:173
R$ 25,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:28:677
R$ 25,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:30:213
R$ 25,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:31:257
R$ 25,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:33:197
R$ 25,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:35:787
R$ 25,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:36:207
R$ 25,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:38:483
R$ 25,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:39:207
R$ 25,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:40:243
R$ 25,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:42:257
R$ 25,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:46:260
R$ 25,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:48:197
R$ 25,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:49:403
R$ 25,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:51:243
R$ 25,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:53:437
R$ 25,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:54:330
R$ 25,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:55:057
R$ 25,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:57:180
R$ 25,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:38:59:063
R$ 25,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:00:230
R$ 25,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:01:723
R$ 25,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:03:220
R$ 25,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:04:477
R$ 25,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:06:227
R$ 25,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:07:307
R$ 25,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:09:223
R$ 25,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:10:933
R$ 25,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:12:370
R$ 25,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:13:873
R$ 25,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:15:227
R$ 25,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:18:903
R$ 25,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:21:247
R$ 25,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:22:470
R$ 25,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:24:227
R$ 25,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:25:590
R$ 25,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:27:230
R$ 25,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:29:380
R$ 25,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:30:233
R$ 25,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:32:443
R$ 25,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:33:213
R$ 25,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:34:480
R$ 25,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:36:243
R$ 25,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:37:487
R$ 25,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:39:243
R$ 25,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:47:630
R$ 25,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:48:207
R$ 25,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:50:237
R$ 25,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:51:253

R$ 25,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:53:640
R$ 25,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:54:250
R$ 25,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:55:990
R$ 25,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:57:253
R$ 25,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:39:58:160
R$ 25,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:00:217
R$ 25,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:02:990
R$ 25,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:06:223
R$ 25,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:07:607
R$ 25,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:09:257
R$ 25,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:10:690
R$ 25,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:12:260
R$ 25,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:15:133
R$ 25,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:15:260
R$ 25,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:16:933
R$ 25,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:18:230
R$ 25,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:19:753
R$ 25,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:21:227
R$ 25,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:23:147
R$ 25,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:24:260
R$ 25,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:26:087
R$ 25,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:27:250
R$ 25,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:29:527
R$ 25,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:30:270
R$ 25,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:34:770
R$ 25,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:36:237
R$ 25,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:40:177
R$ 25,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:42:277
R$ 25,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:46:250
R$ 25,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:48:237
R$ 25,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:50:177
R$ 25,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:51:303
R$ 25,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:55:193
R$ 25,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:57:250
R$ 25,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:01:063
R$ 25,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:03:303
R$ 25,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:05:010
R$ 25,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:06:287
R$ 25,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:08:730
R$ 25,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:09:243
R$ 24,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:12:130
R$ 24,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:12:257
R$ 24,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:14:670
R$ 24,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:15:287
R$ 24,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:19:257
R$ 24,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:21:340
R$ 24,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:23:237
R$ 24,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:24:263
R$ 24,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:26:150
R$ 24,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:27:310
R$ 24,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:31:697
R$ 24,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:33:293
R$ 24,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:35:117
R$ 24,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:36:263
R$ 24,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:38:487
R$ 24,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:39:360
R$ 24,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:41:010
R$ 24,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:42:297
R$ 24,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:43:933
R$ 24,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:45:420
R$ 24,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:50:810
R$ 24,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:51:357
R$ 24,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:52:920

R$ 24,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:54:307
R$ 24,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:56:887
R$ 24,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:57:323
R$ 24,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:59:163
R$ 24,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:00:310
R$ 24,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:01:620
R$ 24,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:03:290
R$ 24,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:06:767
R$ 24,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:09:313
R$ 24,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:10:630
R$ 24,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:12:310
R$ 24,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:13:730
R$ 24,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:15:313
R$ 24,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:18:953
R$ 24,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:21:303
R$ 24,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:23:750
R$ 24,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:24:287
R$ 24,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:27:067
R$ 24,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:27:337
R$ 24,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:31:033
R$ 24,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:33:333
R$ 24,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:34:780
R$ 24,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:36:330
R$ 24,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:38:343
R$ 24,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:39:333
R$ 24,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:42:277
R$ 24,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:45:293
R$ 24,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:51:093
R$ 24,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:51:413
R$ 24,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:53:823
R$ 24,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:54:340
R$ 24,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:56:630
R$ 24,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:57:337
R$ 24,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:59:150
R$ 24,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:00:337
R$ 24,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:01:830
R$ 24,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:03:347
R$ 24,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:04:183
R$ 24,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:06:357
R$ 24,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:08:487
R$ 24,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:09:343
R$ 24,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:13:367
R$ 24,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:15:313
R$ 24,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:19:577
R$ 24,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:21:350
R$ 24,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:26:117
R$ 24,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:27:360
R$ 24,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:29:390
R$ 24,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:30:347
R$ 24,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:31:593
R$ 24,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:33:353
R$ 24,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:35:400
R$ 24,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:36:353
R$ 24,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:37:910
R$ 24,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:39:327
R$ 24,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:40:070
R$ 24,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:42:367
R$ 24,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:44:167
R$ 24,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:45:357
R$ 24,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:48:710
R$ 24,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:51:353
R$ 24,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:52:507
R$ 24,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:54:370

R$ 24,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:56:193
R$ 24,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:57:363
R$ 24,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:00:707
R$ 24,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:03:573
R$ 24,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:05:870
R$ 24,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:06:353
R$ 24,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:08:350
R$ 24,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:09:353
R$ 24,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:14:513
R$ 24,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:15:353
R$ 24,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:19:203
R$ 24,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:21:380
R$ 24,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:23:923
R$ 24,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:24:390
R$ 23,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:25:803
R$ 23,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:27:357
R$ 23,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:28:973
R$ 23,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:30:403
R$ 23,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:33:090
R$ 23,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:33:387
R$ 23,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:35:727
R$ 23,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:36:360
R$ 23,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:38:043
R$ 23,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:39:397
R$ 23,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:41:640
R$ 23,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:42:393
R$ 23,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:43:827
R$ 23,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:45:350
R$ 23,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:49:650
R$ 23,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:51:410
R$ 23,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:53:773
R$ 23,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:54:410
R$ 23,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:55:297
R$ 23,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:57:353
R$ 23,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:58:747
R$ 23,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:00:367
R$ 23,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:02:440
R$ 23,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:03:400
R$ 23,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:04:633
R$ 23,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:06:373
R$ 23,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:09:983
R$ 23,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:12:400
R$ 23,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:16:640
R$ 23,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:18:400
R$ 23,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:21:333
R$ 23,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:24:440
R$ 23,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:27:670
R$ 23,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:30:413
R$ 23,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:32:333
R$ 23,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:33:423
R$ 23,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:34:230
R$ 23,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:36:440
R$ 23,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:38:037
R$ 23,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:39:410
R$ 23,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:40:697
R$ 23,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:42:413
R$ 23,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:44:533
R$ 23,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:45:470
R$ 23,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:48:500
R$ 23,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:51:413
R$ 23,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:54:260
R$ 23,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:54:433
R$ 23,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:56:997

R$ 23,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:57:413
R$ 23,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:58:317
R$ 23,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:00:413
R$ 23,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:02:823
R$ 23,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:03:383
R$ 23,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:07:630
R$ 23,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:09:380
R$ 23,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:13:273
R$ 23,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:15:387
R$ 23,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:18:760
R$ 23,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:21:417
R$ 23,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:23:983
R$ 23,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:24:637
R$ 23,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:26:380
R$ 23,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:27:440
R$ 23,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:30:070
R$ 23,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:30:397
R$ 23,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:32:433
R$ 23,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:33:437
R$ 23,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:37:220
R$ 23,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:39:437
R$ 23,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:41:690
R$ 23,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:42:417
R$ 23,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:46:330
R$ 23,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:48:443
R$ 23,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:50:163
R$ 23,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:51:447
R$ 23,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:53:507
R$ 23,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:54:443
R$ 23,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:56:387
R$ 23,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:57:447
R$ 23,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:58:967
R$ 23,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:00:417
R$ 23,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:02:667
R$ 23,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:03:450
R$ 23,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:06:747
R$ 23,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:09:457
R$ 23,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:11:397
R$ 23,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:12:503
R$ 23,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:14:980
R$ 23,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:15:473
R$ 23,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:19:427
R$ 23,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:21:453
R$ 23,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:25:233
R$ 23,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:27:430
R$ 23,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:31:783
R$ 23,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:33:467
R$ 23,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:35:940
R$ 23,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:36:457
R$ 23,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:38:657
R$ 23,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:39:457
R$ 22,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:41:603
R$ 22,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:42:477
R$ 22,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:43:773
R$ 22,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:45:473
R$ 22,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:48:420
R$ 22,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:51:437
R$ 22,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:52:917
R$ 22,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:54:477
R$ 22,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:58:037
R$ 22,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:00:467
R$ 22,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:02:053
R$ 22,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:03:483

R$ 22,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:06:250
R$ 22,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:06:443
R$ 22,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:09:247
R$ 22,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:09:463
R$ 22,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:11:550
R$ 22,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:12:447
R$ 22,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:15:017
R$ 22,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:15:447
R$ 22,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:18:063
R$ 22,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:18:433
R$ 22,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:22:393
R$ 22,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:24:487
R$ 22,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:26:947
R$ 22,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:27:450
R$ 22,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:28:910
R$ 22,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:30:450
R$ 22,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:34:910
R$ 22,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:36:473
R$ 22,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:38:220
R$ 22,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:39:477
R$ 22,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:41:723
R$ 22,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:42:507
R$ 22,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:44:560
R$ 22,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:45:480
R$ 22,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:47:410
R$ 22,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:48:450
R$ 22,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:52:900
R$ 22,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:54:483
R$ 22,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:56:223
R$ 22,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:57:447
R$ 22,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:58:907
R$ 22,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:00:480
R$ 22,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:02:860
R$ 22,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:03:493
R$ 22,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:05:663
R$ 22,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:06:483
R$ 22,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:08:800
R$ 22,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:09:443
R$ 22,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:11:620
R$ 22,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:12:487
R$ 22,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:14:430
R$ 22,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:15:487
R$ 22,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:17:083
R$ 22,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:18:487
R$ 22,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:19:470
R$ 22,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:21:490
R$ 22,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:23:373
R$ 22,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:24:537
R$ 22,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:26:050
R$ 22,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:27:457
R$ 22,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:31:903
R$ 22,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:33:487
R$ 22,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:35:143
R$ 22,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:36:500
R$ 22,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:39:053
R$ 22,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:39:497
R$ 22,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:42:803
R$ 22,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:45:513
R$ 22,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:50:137
R$ 22,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:51:520
R$ 22,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:53:187
R$ 22,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:54:523
R$ 22,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:55:693

R$ 22,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:57:530
R$ 22,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:59:083
R$ 22,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:00:517
R$ 22,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:01:763
R$ 22,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:03:520
R$ 22,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:05:573
R$ 22,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:06:527
R$ 22,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:07:767
R$ 22,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:09:537
R$ 22,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:11:387
R$ 22,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:12:533
R$ 22,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:16:103
R$ 22,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:18:537
R$ 22,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:21:080
R$ 22,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:21:533
R$ 22,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:22:440
R$ 22,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:24:537
R$ 22,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:26:793
R$ 22,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:27:500
R$ 22,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:29:843
R$ 22,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:30:540
R$ 22,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:33:157
R$ 22,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:33:540
R$ 22,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:34:767
R$ 22,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:36:543
R$ 21,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:40:417
R$ 21,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:42:507
R$ 21,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:45:530
R$ 21,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:48:547
R$ 21,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:49:697
R$ 21,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:51:513
R$ 21,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:53:457
R$ 21,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:54:523
R$ 21,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:59:113
R$ 21,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:00:550
R$ 21,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:03:183
R$ 21,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:03:550
R$ 21,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:05:120
R$ 21,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:06:557
R$ 21,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:07:787
R$ 21,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:09:553
R$ 21,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:10:780
R$ 21,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:12:570
R$ 21,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:14:327
R$ 21,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:15:553
R$ 21,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:18:270
R$ 21,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:18:580
R$ 21,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:20:123
R$ 21,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:21:520
R$ 21,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:22:383
R$ 21,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:24:580
R$ 21,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:25:710
R$ 21,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:27:560
R$ 21,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:30:587
R$ 21,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:33:527
R$ 21,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:34:750
R$ 21,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:36:563
R$ 21,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:38:577
R$ 21,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:39:563
R$ 21,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:42:430
R$ 21,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:42:567
R$ 21,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:43:907
R$ 21,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:45:567

R$ 21,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:48:033
R$ 21,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:48:530
R$ 21,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:49:960
R$ 21,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:51:570
R$ 21,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:52:927
R$ 21,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:54:543
R$ 21,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:55:987
R$ 21,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:57:543
R$ 21,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:59:213
R$ 21,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:00:567
R$ 21,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:02:460
R$ 21,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:03:573
R$ 21,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:05:753
R$ 21,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:06:573
R$ 21,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:08:487
R$ 21,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:09:583
R$ 21,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:10:753
R$ 21,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:12:563
R$ 21,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:15:613
R$ 21,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:18:577
R$ 21,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:19:650
R$ 21,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:21:577
R$ 21,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:22:997
R$ 21,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:24:613
R$ 21,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:26:237
R$ 21,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:27:553
R$ 21,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:29:660
R$ 21,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:30:543
R$ 21,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:33:767
R$ 21,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:36:583
R$ 21,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:38:770
R$ 21,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:39:583
R$ 21,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:40:673
R$ 21,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:42:547
R$ 21,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:43:487
R$ 21,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:45:587
R$ 21,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:48:433
R$ 21,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:48:627
R$ 21,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:50:230
R$ 21,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:51:563
R$ 21,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:53:607
R$ 21,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:54:573
R$ 21,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:57:243
R$ 21,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:57:593
R$ 21,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:52:59:550
R$ 21,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:00:590
R$ 21,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:02:410
R$ 21,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:03:553
R$ 21,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:05:033
R$ 21,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:06:557
R$ 21,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:08:597
R$ 21,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:09:590
R$ 21,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:11:913
R$ 21,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:12:593
R$ 21,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:15:633
R$ 21,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:18:600
R$ 21,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:20:600
R$ 21,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:21:600
R$ 21,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:24:587
R$ 21,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:27:597
R$ 21,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:32:370
R$ 21,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:33:573
R$ 20,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:34:867

R$ 20,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:36:600
R$ 20,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:39:400
R$ 20,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:39:563
R$ 20,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:41:027
R$ 20,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:42:573
R$ 20,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:44:980
R$ 20,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:45:577
R$ 20,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:48:137
R$ 20,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:48:577
R$ 20,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:50:363
R$ 20,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:51:593
R$ 20,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:53:887
R$ 20,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:54:620
R$ 20,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:56:573
R$ 20,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:57:617
R$ 20,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:53:58:967
R$ 20,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:00:623
R$ 20,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:03:423
R$ 20,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:03:593
R$ 20,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:06:360
R$ 20,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:06:643
R$ 20,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:08:957
R$ 20,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:09:607
R$ 20,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:11:410
R$ 20,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:12:643
R$ 20,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:14:577
R$ 20,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:15:733
R$ 20,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:17:630
R$ 20,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:18:617
R$ 20,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:20:790
R$ 20,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:21:643
R$ 20,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:23:553
R$ 20,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:24:620
R$ 20,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:26:903
R$ 20,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:27:620
R$ 20,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:30:390
R$ 20,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:30:643
R$ 20,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:31:793
R$ 20,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:33:627
R$ 20,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:34:857
R$ 20,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:36:650
R$ 20,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:39:700
R$ 20,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:42:647
R$ 20,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:44:933
R$ 20,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:45:617
R$ 20,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:48:053
R$ 20,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:48:623
R$ 20,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:50:230
R$ 20,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:51:650
R$ 20,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:52:607
R$ 20,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:54:653
R$ 20,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:56:673
R$ 20,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:57:617
R$ 20,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:54:59:683
R$ 20,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:00:630
R$ 20,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:02:117
R$ 20,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:03:620
R$ 20,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:04:933
R$ 20,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:06:657
R$ 20,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:08:117
R$ 20,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:09:663
R$ 20,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:13:467
R$ 20,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:15:663

R$ 20,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:18:543
R$ 20,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:18:663
R$ 20,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:20:553
R$ 20,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:21:660
R$ 20,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:23:167
R$ 20,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:24:673
R$ 20,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:26:717
R$ 20,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:27:670
R$ 20,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:29:457
R$ 20,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:30:630
R$ 20,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:33:247
R$ 20,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:33:640
R$ 20,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:34:823
R$ 20,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:36:627
R$ 20,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:37:863
R$ 20,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:39:677
R$ 20,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:41:507
R$ 20,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:42:663
R$ 20,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:43:827
R$ 20,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:45:667
R$ 20,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:47:993
R$ 20,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:48:667
R$ 20,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:51:173
R$ 20,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:51:670
R$ 20,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:52:833
R$ 20,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:54:650
R$ 20,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:55:57:063
R$ 20,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:57:757
R$ 20,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:00:140
R$ 20,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:00:637
R$ 20,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:02:100
R$ 20,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:03:670
R$ 20,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:06:460
R$ 20,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:06:680
R$ 20,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:08:637
R$ 20,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:09:673
R$ 19,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:12:177
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:12:660
R$ 19,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:15:003
R$ 19,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:15:653
R$ 19,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:16:607
R$ 19,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:18:657
R$ 19,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:19:880
R$ 19,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:21:697
R$ 19,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:22:900
R$ 19,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:24:653
R$ 19,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:26:670
R$ 19,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:27:700
R$ 19,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:29:783
R$ 19,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:30:673
R$ 19,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:32:707
R$ 19,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:33:657
R$ 19,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:35:130
R$ 19,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:36:670
R$ 19,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:37:373
R$ 19,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:39:927
R$ 19,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:41:953
R$ 19,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:42:707
R$ 19,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:45:333
R$ 19,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:45:980
R$ 19,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:47:103
R$ 19,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:48:700
R$ 19,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:50:077

R$ 19,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:51:687
R$ 19,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:53:743
R$ 19,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:54:687
R$ 19,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:56:297
R$ 19,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:57:707
R$ 19,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:56:59:763
R$ 19,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:00:680
R$ 19,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:02:320
R$ 19,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:03:700
R$ 19,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:06:420
R$ 19,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:06:763
R$ 19,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:08:067
R$ 19,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:09:693
R$ 19,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:11:430
R$ 19,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:12:690
R$ 19,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:13:810
R$ 19,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:15:710
R$ 19,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:17:010
R$ 19,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:18:700
R$ 19,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:20:383
R$ 19,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:21:697
R$ 19,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:25:590
R$ 19,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:27:697
R$ 19,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:29:830
R$ 19,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:30:810
R$ 19,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:32:893
R$ 19,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:33:707
R$ 19,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:35:147
R$ 19,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:36:703
R$ 19,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:38:220
R$ 19,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:39:710
R$ 19,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:42:713
R$ 19,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:45:720
R$ 19,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:48:830
R$ 19,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:51:710
R$ 19,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:52:307
R$ 19,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:54:707
R$ 19,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:58:090
R$ 19,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:00:710
R$ 19,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:03:770
R$ 19,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:06:713
R$ 19,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:09:343
R$ 19,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:09:793
R$ 19,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:10:950
R$ 19,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:12:740
R$ 19,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:14:457
R$ 19,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:15:723
R$ 19,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:18:713
R$ 19,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:21:713
R$ 19,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:22:493
R$ 19,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:24:697
R$ 19,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:27:067
R$ 19,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:27:760
R$ 19,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:28:977
R$ 19,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:30:717
R$ 19,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:32:860
R$ 19,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:33:720
R$ 19,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:35:443
R$ 19,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:36:723
R$ 19,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:39:643
R$ 19,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:39:697
R$ 19,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:42:053
R$ 19,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:42:753

R$ 19,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:44:830
R$ 19,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:45:727
R$ 19,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:48:407
R$ 19,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:48:740
R$ 19,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:51:140
R$ 19,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:51:723
R$ 19,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:56:587
R$ 19,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:57:723
R$ 19,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:59:110
R$ 19,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:00:693
R$ 18,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:02:080
R$ 18,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:03:817
R$ 18,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:05:287
R$ 18,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:06:733
R$ 18,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:09:110
R$ 18,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:09:710
R$ 18,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:11:647
R$ 18,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:12:733
R$ 18,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:14:667
R$ 18,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:15:713
R$ 18,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:18:333
R$ 18,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:18:733
R$ 18,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:20:597
R$ 18,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:21:733
R$ 18,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:23:177
R$ 18,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:24:747
R$ 18,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:27:137
R$ 18,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:27:733
R$ 18,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:33:017
R$ 18,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:33:740
R$ 18,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:35:140
R$ 18,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:36:740
R$ 18,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:38:663
R$ 18,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:39:743
R$ 18,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:42:697
R$ 18,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:45:753
R$ 18,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:49:463
R$ 18,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:51:810
R$ 18,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:54:157
R$ 18,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:54:733
R$ 18,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:56:527
R$ 18,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:57:740
R$ 18,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:02:157
R$ 18,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:03:773
R$ 18,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:05:643
R$ 18,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:06:747
R$ 18,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:10:763
R$ 18,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:12:743
R$ 18,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:16:763
R$ 18,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:18:773
R$ 18,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:25:973
R$ 18,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:27:773
R$ 18,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:33:220
R$ 18,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:33:817
R$ 18,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:42:073
R$ 18,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:42:780
R$ 18,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:44:750
R$ 18,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:45:780
R$ 18,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:50:473
R$ 18,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:51:780
R$ 18,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:57:650
R$ 18,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:57:783
R$ 18,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:01:887

R$ 18,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:03:847
R$ 18,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:09:090
R$ 18,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:09:830
R$ 18,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:21:587
R$ 18,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:21:790
R$ 18,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:23:133
R$ 18,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:24:770
R$ 18,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:29:150
R$ 18,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:30:790
R$ 18,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:36:967
R$ 18,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:39:793
R$ 18,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:53:627
R$ 18,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:54:797
R$ 18,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:59:413
R$ 18,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:00:803
R$ 18,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:06:133
R$ 18,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:06:803
R$ 18,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:11:220
R$ 18,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:12:807
R$ 18,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:21:503
R$ 18,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:21:787
R$ 18,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:25:433
R$ 18,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:27:787
R$ 18,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:37:830
R$ 18,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:39:817
R$ 18,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:42:003
R$ 18,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:42:813
R$ 18,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:49:907
R$ 18,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:51:790
R$ 18,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:55:733
R$ 18,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:57:813
R$ 18,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:01:497
R$ 18,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:03:840
R$ 18,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:13:967
R$ 18,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:15:873
R$ 18,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:21:950
R$ 18,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:24:830
R$ 18,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:28:487
R$ 18,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:30:830
R$ 18,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:36:727
R$ 18,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:36:900
R$ 18,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:39:970
R$ 18,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:42:807
R$ 18,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:49:570
R$ 18,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:52:067
R$ 18,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:58:433
R$ 18,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:01:093
R$ 17,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:03:050
R$ 17,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:04:097
R$ 17,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:06:617
R$ 17,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:07:097
R$ 17,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:10:723
R$ 17,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:13:073
R$ 17,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:14:673
R$ 17,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:16:110
R$ 17,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:20:503
R$ 17,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:22:087
R$ 17,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:26:797
R$ 17,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:28:123
R$ 17,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:39:750
R$ 17,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:40:120
R$ 17,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:44:093
R$ 17,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:46:110

R$ 17,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:00:000
R$ 17,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:01:087
R$ 17,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:05:133
R$ 17,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:07:087
R$ 17,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:09:283
R$ 17,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:10:110
R$ 17,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:12:350
R$ 17,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:13:127
R$ 17,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:21:137
R$ 17,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:22:123
R$ 17,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:26:620
R$ 17,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:28:193
R$ 17,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:30:020
R$ 17,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:31:207
R$ 17,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:35:323
R$ 17,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:37:123
R$ 17,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:38:490
R$ 17,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:40:130
R$ 17,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:42:023
R$ 17,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:43:107
R$ 17,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:46:903
R$ 17,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:49:127
R$ 17,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:51:403
R$ 17,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:52:140
R$ 17,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:57:420
R$ 17,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:58:133
R$ 17,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:59:827
R$ 17,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:01:127
R$ 17,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:04:233
R$ 17,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:07:113
R$ 17,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:08:603
R$ 17,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:10:117
R$ 17,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:14:507
R$ 17,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:16:133
R$ 17,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:21:990
R$ 17,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:22:113
R$ 17,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:29:460
R$ 17,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:31:153
R$ 17,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:42:173
R$ 17,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:43:133
R$ 17,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:46:513
R$ 17,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:49:157
R$ 17,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:51:013
R$ 17,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:52:147
R$ 17,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:02:373
R$ 17,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:04:150
R$ 17,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:07:700
R$ 17,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:10:137
R$ 17,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:14:287
R$ 17,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:16:157
R$ 17,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:24:003
R$ 17,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:25:130
R$ 17,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:29:963
R$ 17,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:31:133
R$ 17,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:35:220
R$ 17,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:37:160
R$ 17,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:39:100

R$ 17,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:40:163

R$ 17,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:48:977
R$ 17,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:49:173
R$ 17,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:53:917
R$ 17,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:55:207
R$ 17,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:03:603
R$ 17,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:04:170
R$ 17,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:06:813
R$ 17,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:07:177
R$ 17,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:11:607
R$ 17,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:13:153
R$ 17,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:20:763
R$ 17,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:22:167
R$ 17,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:26:097
R$ 17,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:28:237
R$ 17,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:31:240
R$ 17,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:34:190
R$ 17,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:37:227
R$ 17,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:40:173
R$ 17,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:42:027
R$ 17,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:43:173
R$ 17,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:45:657
R$ 17,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:46:167
R$ 17,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:49:960
R$ 17,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:52:190
R$ 17,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:54:320
R$ 17,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:55:197
R$ 16,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:00:997
R$ 16,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:01:197
R$ 16,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:06:047
R$ 16,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:07:197
R$ 16,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:10:697
R$ 16,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:13:193
R$ 16,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:15:647
R$ 16,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:16:203
R$ 16,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:19:580
R$ 16,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:22:203
R$ 16,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:23:870
R$ 16,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:25:223
R$ 16,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:27:937
R$ 16,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:28:193
R$ 16,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:32:283
R$ 16,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:34:280
R$ 16,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:36:297
R$ 16,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:37:210
R$ 16,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:40:103
R$ 16,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:40:190
R$ 16,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:46:573
R$ 16,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:49:217
R$ 16,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:50:860
R$ 16,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:52:243
R$ 16,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:56:827
R$ 16,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:58:210
R$ 16,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:01:923
R$ 16,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:04:220
R$ 16,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:07:620
R$ 16,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:10:237
R$ 16,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:11:910
R$ 16,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:13:223
R$ 16,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:14:713
R$ 16,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:16:223
R$ 16,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:21:303
R$ 16,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:22:243
R$ 16,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:24:707

R$ 16,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:25:220
R$ 16,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:28:920
R$ 16,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:31:240
R$ 16,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:32:910
R$ 16,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:34:243
R$ 16,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:36:347
R$ 16,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:37:237
R$ 16,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:41:363
R$ 16,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:43:223
R$ 16,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:47:280
R$ 16,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:49:230
R$ 16,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:54:573
R$ 16,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:55:237
R$ 16,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:57:163
R$ 16,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:58:233
R$ 16,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:01:463
R$ 16,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:04:243
R$ 16,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:06:803
R$ 16,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:07:237
R$ 16,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:10:050
R$ 16,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:10:233
R$ 16,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:17:033
R$ 16,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:19:237
R$ 16,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:24:677
R$ 16,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:25:243
R$ 16,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:29:383
R$ 16,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:31:240
R$ 16,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:33:283
R$ 16,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:34:243
R$ 16,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:37:597
R$ 16,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:40:297
R$ 16,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:50:780
R$ 16,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:52:287
R$ 16,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:53:097
R$ 16,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:55:293
R$ 16,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:57:687
R$ 16,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:58:257
R$ 16,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:00:483
R$ 16,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:01:230
R$ 16,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:03:700
R$ 16,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:04:270
R$ 16,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:07:033
R$ 16,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:07:273
R$ 16,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:09:533
R$ 16,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:10:233
R$ 16,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:13:267
R$ 16,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:16:253
R$ 16,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:18:957
R$ 16,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:19:233
R$ 16,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:22:173
R$ 16,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:22:257
R$ 16,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:24:813
R$ 16,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:25:263
R$ 16,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:27:997
R$ 16,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:28:243
R$ 16,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:30:313
R$ 16,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:31:240
R$ 16,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:33:737
R$ 16,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:34:303
R$ 16,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:35:847
R$ 16,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:37:287
R$ 16,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:41:393
R$ 16,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:43:263

R$ 15,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:44:767
R$ 15,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:46:243
R$ 15,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:48:493
R$ 15,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:49:270
R$ 15,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:54:127
R$ 15,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:55:273
R$ 15,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:59:607
R$ 15,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:01:280
R$ 15,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:04:187
R$ 15,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:07:267
R$ 15,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:10:617
R$ 15,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:13:297
R$ 15,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:19:550
R$ 15,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:22:263
R$ 15,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:24:277
R$ 15,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:25:253
R$ 15,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:28:127
R$ 15,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:28:267
R$ 15,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:32:240
R$ 15,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:34:333
R$ 15,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:40:287
R$ 15,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:43:280
R$ 15,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:48:183
R$ 15,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:49:297
R$ 15,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:50:273
R$ 15,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:52:267
R$ 15,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:54:687
R$ 15,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:55:287
R$ 15,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:59:303
R$ 15,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:01:290
R$ 15,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:03:030
R$ 15,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:04:290
R$ 15,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:05:827
R$ 15,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:07:333
R$ 15,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:12:120
R$ 15,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:13:290
R$ 15,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:15:010
R$ 15,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:16:290
R$ 15,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:21:663
R$ 15,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:22:290
R$ 15,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:24:220
R$ 15,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:25:293
R$ 15,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:30:997
R$ 15,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:31:307
R$ 15,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:34:780
R$ 15,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:37:300
R$ 15,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:40:997
R$ 15,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:43:300
R$ 15,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:49:440
R$ 15,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:52:303
R$ 15,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:01:677
R$ 15,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:04:310
R$ 15,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:06:527
R$ 15,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:07:307
R$ 15,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:08:843
R$ 15,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:10:297
R$ 15,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:12:163
R$ 15,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:13:370
R$ 15,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:31:413
R$ 15,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:34:320
R$ 15,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:37:433
R$ 15,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:40:437
R$ 15,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:43:903

R$ 15,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:46:330
R$ 15,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:49:573
R$ 15,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:52:327
R$ 15,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:54:973
R$ 15,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:55:310
R$ 15,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:03:423
R$ 15,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:04:337
R$ 15,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:06:880
R$ 15,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:07:353
R$ 15,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:11:490
R$ 15,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:13:350
R$ 15,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:22:437
R$ 15,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:25:367
R$ 15,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:28:460
R$ 15,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:31:373
R$ 15,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:39:470
R$ 15,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:40:367
R$ 15,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:46:913
R$ 15,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:49:373
R$ 15,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:52:810
R$ 15,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:55:357
R$ 15,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:57:507
R$ 15,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:58:360
R$ 15,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:59:860
R$ 15,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:01:597
R$ 15,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:04:353
R$ 15,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:07:363
R$ 15,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:08:377
R$ 15,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:10:373
R$ 15,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:13:550
R$ 15,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:16:383
R$ 15,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:32:263
R$ 15,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:34:367
R$ 15,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:36:183
R$ 15,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:37:387
R$ 15,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:48:143
R$ 15,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:49:397
R$ 14,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:53:223
R$ 14,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:55:387
R$ 14,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:57:767
R$ 14,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:58:397
R$ 14,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:01:537
R$ 14,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:04:403
R$ 14,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:16:220
R$ 14,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:16:417
R$ 14,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:26:073
R$ 14,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:28:410
R$ 14,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:30:990
R$ 14,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:31:393
R$ 14,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:46:690
R$ 14,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:49:407
R$ 14,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:55:930
R$ 14,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:58:433
R$ 14,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:01:670
R$ 14,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:04:420
R$ 14,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:08:750
R$ 14,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:10:440
R$ 14,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:35:030
R$ 14,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:37:457
R$ 14,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:47:960
R$ 14,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:49:453
R$ 14,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:52:993
R$ 14,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:55:463

R$ 14,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:02:100
R$ 14,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:04:450
R$ 14,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:11:680
R$ 14,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:13:473
R$ 14,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:21:430
R$ 14,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:22:473
R$ 14,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:26:657
R$ 14,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:28:470
R$ 14,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:30:950
R$ 14,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:31:513
R$ 14,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:39:600
R$ 14,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:40:477
R$ 14,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:43:593
R$ 14,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:46:480
R$ 14,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:49:893
R$ 14,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:52:493
R$ 14,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:55:953
R$ 14,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:58:467
R$ 14,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:02:720
R$ 14,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:04:470
R$ 14,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:08:743
R$ 14,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:10:483
R$ 14,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:17:737
R$ 14,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:19:493
R$ 14,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:22:083
R$ 14,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:22:500
R$ 14,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:30:833
R$ 14,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:31:483
R$ 14,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:32:833
R$ 14,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:34:523
R$ 14,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:35:487
R$ 14,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:37:513
R$ 14,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:42:160
R$ 14,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:43:507
R$ 14,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:54:500
R$ 14,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:55:513
R$ 14,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:00:087
R$ 14,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:01:487
R$ 14,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:07:797
R$ 14,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:10:500
R$ 14,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:13:780
R$ 14,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:16:500
R$ 14,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:21:703
R$ 14,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:22:540
R$ 14,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:25:583
R$ 14,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:28:517
R$ 14,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:30:100
R$ 14,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:31:507
R$ 14,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:34:127
R$ 14,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:34:533
R$ 14,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:36:930
R$ 14,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:37:520
R$ 14,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:45:463
R$ 14,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:46:517
R$ 14,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:49:430
R$ 14,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:49:550
R$ 14,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:53:430
R$ 14,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:55:530
R$ 14,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:00:333
R$ 14,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:01:507
R$ 14,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:03:983
R$ 14,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:04:590
R$ 14,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:08:220

R$ 14,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:10:533
R$ 14,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:18:620
R$ 14,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:19:587
R$ 14,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:21:990
R$ 14,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:22:547
R$ 14,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:24:360
R$ 14,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:25:530
R$ 14,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:28:240
R$ 14,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:28:517
R$ 14,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:30:060
R$ 14,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:31:543
R$ 13,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:33:557
R$ 13,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:34:547
R$ 13,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:45:337
R$ 13,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:46:540
R$ 13,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:48:687
R$ 13,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:49:630
R$ 13,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:55:100
R$ 13,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:55:527
R$ 13,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:56:953
R$ 13,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:58:553
R$ 13,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:00:773
R$ 13,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:01:553
R$ 13,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:04:787
R$ 13,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:07:547
R$ 13,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:10:857
R$ 13,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:13:557
R$ 13,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:15:050
R$ 13,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:16:547
R$ 13,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:20:100
R$ 13,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:22:553
R$ 13,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:26:563
R$ 13,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:28:550
R$ 13,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:32:023
R$ 13,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:34:557
R$ 13,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:38:143
R$ 13,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:40:560
R$ 13,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:42:753
R$ 13,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:43:547
R$ 13,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:46:477
R$ 13,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:49:560
R$ 13,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:53:093
R$ 13,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:55:547
R$ 13,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:57:953
R$ 13,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:58:570
R$ 13,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:02:770
R$ 13,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:04:563
R$ 13,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:06:253
R$ 13,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:07:563
R$ 13,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:09:897
R$ 13,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:10:560
R$ 13,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:12:607
R$ 13,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:13:607
R$ 13,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:17:333
R$ 13,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:19:563
R$ 13,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:22:947
R$ 13,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:25:570
R$ 13,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:30:880
R$ 13,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:31:583
R$ 13,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:34:860
R$ 13,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:37:573
R$ 13,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:39:863
R$ 13,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:40:573

R$ 13,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:46:310
R$ 13,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:46:583
R$ 13,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:49:570
R$ 13,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:52:580
R$ 13,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:54:827
R$ 13,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:55:580
R$ 13,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:57:210
R$ 13,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:58:580
R$ 13,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:00:903
R$ 13,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:01:583
R$ 13,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:03:683
R$ 13,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:04:580
R$ 13,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:07:637
R$ 13,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:10:600
R$ 13,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:11:973
R$ 13,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:13:583
R$ 13,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:16:107
R$ 13,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:16:600
R$ 13,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:21:667
R$ 13,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:22:603
R$ 13,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:25:377
R$ 13,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:25:587
R$ 13,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:29:283
R$ 13,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:31:587
R$ 13,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:35:140
R$ 13,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:37:590
R$ 13,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:42:633
R$ 13,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:43:590
R$ 13,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:55:903
R$ 13,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:58:587
R$ 13,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:02:400
R$ 13,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:04:583
R$ 13,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:11:373
R$ 13,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:13:600
R$ 13,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:24:870
R$ 13,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:25:603
R$ 13,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:33:060
R$ 13,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:34:610
R$ 13,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:38:277
R$ 13,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:40:610
R$ 13,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:42:443
R$ 13,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:43:597
R$ 13,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:46:873
R$ 13,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:49:637
R$ 13,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:51:573
R$ 13,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:52:607
R$ 13,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:54:560
R$ 13,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:55:617
R$ 12,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:58:510
R$ 12,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:58:620
R$ 12,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:08:237
R$ 12,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:10:637
R$ 12,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:12:947
R$ 12,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:13:620
R$ 12,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:24:113
R$ 12,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:25:623
R$ 12,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:29:447
R$ 12,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:31:630
R$ 12,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:50:163
R$ 12,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:52:633
R$ 12,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:58:620
R$ 12,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:01:630
R$ 12,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:03:687

R$ 12,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:04:627
R$ 12,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:06:203

R$ 12,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:07:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:45:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:31:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 11:31:08	Item teve empate real para o valor 79,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 11:31:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:28:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 12,8200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:52:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 98 - Sabão pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 11,3800	R$ 6.828,0000	19/11/2023 09:55:32

Marca: FACCAI

Fabricante: FACCAI

Modelo / Versão: FACCAI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 11,3800	R$ 6.828,0000	23/11/2023 10:41:02

Marca: DESOMAX

Fabricante: DESOMAX

Modelo / Versão: SABÃO PÓ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABAO PÓ

Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 11,3800	R$ 6.828,0000	24/11/2023 18:54:52

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PEDRA – ÁLCOOL – Barra de 500 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,3800	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,3800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:34:253
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:47:19:510
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:22:360
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:47:49:130
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:49:400
R$ 6,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:47:51:783
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:52:320

R$ 6,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:47:56:740
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:58:377
R$ 5,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:48:01:927
R$ 5,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:04:377
R$ 5,4400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:48:11:123
R$ 5,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:13:377
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:48:17:487
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:04:393
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:49:09:637
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:46:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:56:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:58:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:58:05	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	06/12/2023 15:10:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:11:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:07:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 99 - Sabão pó							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 13,0000	R$ 16.900,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: Cxa 1 KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PÓ - Poder removedor de manchas, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, alvejante, essência e água, contém: alquil benzeno sulfanato de sódio. Embalagem: caixa de papelão de 1 quilo, com medidas de 19,0 cm de comprimento x 6,9 cm de largura x 14,4 cm de altura, com prático sistema de fechamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,0000	R$ 52.000,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: TIXAN							
Fabricante: TIXAN							
Modelo / Versão: TIXAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PÓ - Poder removedor de manchas, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, alvejante, essência e água, contém: alquil benzeno sulfanato de sódio. Embalagem: caixa de papelão de 1 quilo, com medidas de 19,0 cm de comprimento x 6,9 cm de largura x 14,4 cm de altura, com prático sistema de fechamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,4000	R$ 52.520,0000	19/11/2023 09:55:32
Marca: TIXAN							
Fabricante: TIXAN							
Modelo / Versão: TIXAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,4000	R$ 52.520,0000	23/11/2023 10:41:02
Marca: DESOMAX							
Fabricante: DESOMAX							
Modelo / Versão: SABAO EM PÓ							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABAO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,4000	R$ 52.520,0000	23/11/2023 15:20:18
Marca: KLIP							
Fabricante: KLIP							
Modelo / Versão: 1KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PÓ – Poder removedor de manchas, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, alvejante, essência e água, contém: alquil benzeno sulfanato de sódio. Embalagem: caixa de papelão de 1 quilo, com medidas de 19,0 cm de comprimento x 6,9 cm de largura x 14,4 cm de altura, com prático sistema de fechamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,4000	R$ 52.520,0000	23/11/2023 17:23:29
Marca: arco flash							
Fabricante: arco flash							
Modelo / Versão: arco flash							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,4000	R$ 52.520,0000	24/11/2023 16:55:57
Marca: TIXAN YPÊ							
Fabricante: TIXAN YPÊ							
Modelo / Versão: cx							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARELO, UTIIZADO EM LIMPEZA EM GERAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 40,4000	R$ 52.520,0000	26/11/2023 23:51:15
Marca: klip							
Fabricante: klip							
Modelo / Versão: klip							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARELO, UTIIZADO EM LIMPEZA EM GERAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,4000	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,4000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,0000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,0000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:52:363
R$ 14,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:46:52:470
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:47:14:780
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:16:383
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:47:29:867
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:31:367
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:47:43:530
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:46:317
R$ 9,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:48:08:170
R$ 9,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:54:50:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:46:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 09:56:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:58:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:58:07	Item teve empate real para o valor 40,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:58:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 9,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:42:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 100 - Sabonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,2500	R$ 2.362,5000	19/11/2023 09:55:32

Marca: MARAN

Fabricante: MARAN

Modelo / Versão: MARAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,2500	R$ 2.362,5000	23/11/2023 15:20:18

Marca: SENSUS

Fabricante: SENSUS

Modelo / Versão: 90GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE – Composição: sabão base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto de sódio, ácido de coco, dióxido de titânio, extrato de orquídeas, BHT, EDTA, tetrassódico, distiribifeneil, dissulfonato dissódico, ácido 8etidrônico, cor branca. Embalado individualmente em caixa de papelão com 90 gr.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,2500	R$ 2.362,5000	23/11/2023 17:23:29

Marca: sensus

Fabricante: sensus

Modelo / Versão: sensus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,2500	R$ 2.362,5000	24/11/2023 16:55:59

Marca: VIDA

Fabricante: VIDA

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL

Porte da empresa: ME/EPP

19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,2500	R$ 2.362,5000	27/11/2023 07:46:03

Marca: glamour

Fabricante: glamour ltda

Modelo / Versão: diversos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 5,2500	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 5,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:46:58:380
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:47:24:060
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:25:300
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:48:15:803
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:16:377
R$ 2,6700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:48:29:143
R$ 2,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:31:383
R$ 2,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:48:44:087
R$ 2,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:48:46:337
R$ 2,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:49:16:297
R$ 2,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:16:400
R$ 2,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:51:02:343
R$ 2,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:04:370
R$ 2,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:54:56:507
R$ 2,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:58:953
R$ 2,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:00:310
R$ 2,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:01:757
R$ 2,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:02:860
R$ 2,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:04:530
R$ 2,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:05:580
R$ 2,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:07:533
R$ 2,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:08:263
R$ 2,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:10:483
R$ 2,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:11:223
R$ 2,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:13:530
R$ 2,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:14:590
R$ 2,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:16:533
R$ 2,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:17:370
R$ 2,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:19:533
R$ 2,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:20:060
R$ 2,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:22:540
R$ 2,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:23:863
R$ 2,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:25:587
R$ 2,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:26:723
R$ 2,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:28:600
R$ 2,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:30:100
R$ 2,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:31:640
R$ 2,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:32:753
R$ 2,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:34:540
R$ 2,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:35:510
R$ 2,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:37:537
R$ 2,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:38:237
R$ 2,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:40:483
R$ 2,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:41:783
R$ 2,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:43:593
R$ 2,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:44:613
R$ 2,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:46:543
R$ 2,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:47:363
R$ 2,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:49:543
R$ 2,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:50:963
R$ 2,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:52:543
R$ 2,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:54:117
R$ 2,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:55:550
R$ 2,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:57:403
R$ 2,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:58:497
R$ 2,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:59:547
R$ 2,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:01:547
R$ 2,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:02:720
R$ 2,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:04:497
R$ 2,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:05:403

R$ 1,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:07:553
R$ 1,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:09:060
R$ 1,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:10:550
R$ 1,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:11:700
R$ 1,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:13:553
R$ 1,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:14:603
R$ 1,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:16:490
R$ 1,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:17:543
R$ 1,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:19:553
R$ 1,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:20:757
R$ 1,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:22:493
R$ 1,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:23:543
R$ 1,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:25:503
R$ 1,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:26:297
R$ 1,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:28:510
R$ 1,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:29:903
R$ 1,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:31:567
R$ 1,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:32:620
R$ 1,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:34:557
R$ 1,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:35:333
R$ 1,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:37:563
R$ 1,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:38:093
R$ 1,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:40:500
R$ 1,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:41:623
R$ 1,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:43:563
R$ 1,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:44:440
R$ 1,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:46:563
R$ 1,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:48:013
R$ 1,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:49:563
R$ 1,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:50:767
R$ 1,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:52:563
R$ 1,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:53:460
R$ 1,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:55:567
R$ 1,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:57:137
R$ 1,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:58:513
R$ 1,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:59:863
R$ 1,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:01:573
R$ 1,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:02:580
R$ 1,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:04:507
R$ 1,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:06:153
R$ 1,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:07:520
R$ 1,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:08:933
R$ 1,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:10:577
R$ 1,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:11:580
R$ 1,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:13:573
R$ 1,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:15:177
R$ 1,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:16:573
R$ 1,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:17:237
R$ 1,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:19:520
R$ 1,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:20:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 09:46:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:59:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 09:59:21	Item teve empate real para o valor 5,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 09:59:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:02:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:18:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:43:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 101 - Sabonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	550	R$ 10,0100	R$ 5.505,5000	19/11/2023 10:02:45

Marca: 123BABY

Fabricante: 123BABY

Modelo / Versão: 123BABY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	550	R$ 10,0100	R$ 5.505,5000	23/11/2023 15:35:07

Marca: 123baby

Fabricante: 123BABY

Modelo / Versão: 80G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE INFANTIL – Formulação especial com ingrediente que limpam suavemente a

delicada a pele do bebê. Composição: sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, etileno diamino tetracético dissódico, derivado do 4-4 diestiril-bifenil-teor de voláteis 16%. Embalagem contendo uma unidade de 80 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	550	R$ 10,0100	R$ 5.505,5000	23/11/2023 17:29:50

Marca: 123 baby

Fabricante: 123 baby

Modelo / Versão: 123 baby

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	550	R$ 10,0100	R$ 5.505,5000	24/11/2023 16:56:00

Marca: 123BABY

Fabricante: 123BABY

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:47:31:393
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:48:59:970
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:01:330
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:49:04:920
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:07:397

R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:49:36:667
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:37:453
R$ 3,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:49:41:163
R$ 3,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:43:457
R$ 3,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:30:960
R$ 3,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:31:477
R$ 3,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:33:677
R$ 3,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:34:490
R$ 3,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:36:443
R$ 3,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:37:543
R$ 3,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:39:130
R$ 3,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:40:540
R$ 3,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:40:983
R$ 3,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:43:543
R$ 3,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:45:447
R$ 3,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:46:480
R$ 3,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:48:177
R$ 3,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:49:540
R$ 3,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:51:803
R$ 3,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:52:487
R$ 3,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:54:637
R$ 3,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:55:543
R$ 3,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:55:58:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 09:47:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 09:57:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 09:57:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 102 - Sabonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,0000	R$ 42.500,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: clean

Fabricante: clean

Modelo / Versão: clean

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	500	R$ 85,8000	R$ 42.900,0000	24/11/2023 16:17:22

Marca: TRILHA

Fabricante: TRILHA

Modelo / Versão: TRILHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal

Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	19/11/2023 10:02:45
Marca: GLAMOUR							
Fabricante: GLAMOUR							
Modelo / Versão: GLAMOUR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	23/11/2023 14:23:57
Marca: PREMISSE							
Fabricante: PREMISSE							
Modelo / Versão: GL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO – Composição: Glicerina, coadjuvantes, espessantes, conservantes, ácido graxo de coco e fragrância. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	23/11/2023 15:35:07
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO – Composição: Glicerina, coadjuvantes, espessantes, conservantes, ácido graxo de coco e fragrância. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	23/11/2023 17:29:50
Marca: premisse							
Fabricante: premisse							
Modelo / Versão: premisse							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	24/11/2023 15:37:58
Marca: Yupii							
Fabricante: BRASIL CLEAN							
Modelo / Versão: 4101 - Sabonete Yupii Erva Doce							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO – Composição: Glicerina, coadjuvantes, espessantes, conservantes, ácido graxo de coco e fragrância. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	24/11/2023 16:56:02
Marca: F.MARIA							
Fabricante: F.MARIA							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.874.204/0001-97	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	24/11/2023 17:47:00
Marca: BLANC							
Fabricante: BLANC							
Modelo / Versão: 5 LITROS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	24/11/2023 19:09:04
Marca: Flor de Mariá							
Fabricante: Flor de Mariá							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO – Composição: Glicerina, coadjuvantes, espessantes, conservantes, ácido graxo de coco e fragrância. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,8200	R$ 42.910,0000	27/11/2023 07:46:03
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 10 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, PELE NORMAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 85,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 85,8200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8200	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8200	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 85,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8200	39.874.204/0001-97	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,8000	22.077.847/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 85,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 84,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:43:387
R$ 84,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:43:807
R$ 84,9700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:49:45:107
R$ 84,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:46:407
R$ 84,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:46:810
R$ 84,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:49:410
R$ 84,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:49:820
R$ 84,9200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:49:50:577
R$ 84,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:52:413
R$ 84,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:52:827
R$ 84,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:55:410
R$ 84,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:55:853
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:49:56:070
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:58:847
R$ 19,9800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:01:693
R$ 19,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:01:840
R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:05:137
R$ 17,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:07:250
R$ 17,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:07:797
R$ 17,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:12:237
R$ 17,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:12:760
R$ 17,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:13:873
R$ 51,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:50:14:657
R$ 17,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:18:393
R$ 17,4700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:18:570
R$ 16,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:18:837
R$ 17,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:50:19:063
R$ 16,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:19:890
R$ 16,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:22:837
R$ 16,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:24:493
R$ 16,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:25:840
R$ 16,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:27:340
R$ 50,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:28:297
R$ 15,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:30:643
R$ 15,7900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:32:467
R$ 15,7800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:50:36:367
R$ 22,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 09:51:39:223
R$ 36,0000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 09:52:30:700
R$ 35,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:38:687
R$ 15,7700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:57:42:123
R$ 15,7600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:57:44:847
R$ 15,7500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:57:45:883
R$ 15,7400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:57:50:383
R$ 15,7300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:57:51:543
R$ 15,7200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:57:55:897
R$ 15,7100	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:57:56:673
R$ 15,7000	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:58:01:340
R$ 15,6900	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:58:02:150

R$ 15,6800	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:58:06:850
R$ 15,6700	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:58:08:470
R$ 15,6600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:58:12:310
R$ 15,6500	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:58:14:013
R$ 15,6400	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:58:17:803
R$ 15,1400	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:58:19:373
R$ 15,1300	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:58:23:453
R$ 14,6300	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:58:23:757
R$ 14,6200	19.634.481/0001-15	27/11/2023 09:58:29:003
R$ 14,1200	39.874.204/0001-97	27/11/2023 09:58:29:277
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:49:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:00:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:00:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 14:58:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.874.204/0001-97, pelo melhor lance de R$ 14,1200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 14:59:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.874.204/0001-97.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 08:39:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.874.204/0001-97.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.874.204/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 103 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 62,4100	R$ 6.241,0000	19/11/2023 10:02:45
Marca: EMBRAST							
Fabricante: EMBRAST							
Modelo / Versão: EMBRAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 62,4100	R$ 6.241,0000	23/11/2023 15:35:07
Marca: MADILON							
Fabricante: MADILON							
Modelo / Versão: 500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL PARA LANCHE – saquinho de papel em fundo branco, atóxico, destinado para acondicionar lanches em geral de forma prática. Tamanho aproximado: 17 cmx 45 cm. Embalagem com 500 unidades. Garantia por defeito de fabricação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 62,4100	R$ 6.241,0000	23/11/2023 17:29:50
Marca: hbox							
Fabricante: hbox							
Modelo / Versão: hbox							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 62,4100	R$ 6.241,0000	24/11/2023 16:56:03
Marca: TRYLON							
Fabricante: TRYLON							
Modelo / Versão: und							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 62,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 62,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 62,4100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 62,4100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 62,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:49:43:450
R$ 62,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:50:29:367
R$ 61,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:31:370
R$ 61,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:43:340
R$ 61,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:43:627
R$ 61,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:45:157
R$ 61,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:46:583
R$ 61,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:47:890
R$ 61,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:49:537
R$ 61,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:51:613
R$ 61,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:52:593
R$ 61,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:54:200
R$ 61,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:55:547
R$ 61,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:57:56:863
R$ 61,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:58:593
R$ 61,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:00:760
R$ 61,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:01:600
R$ 61,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:03:333
R$ 61,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:04:603
R$ 61,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:05:950
R$ 61,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:07:537
R$ 61,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:10:107
R$ 61,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:10:600
R$ 61,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:11:493
R$ 61,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:13:553
R$ 61,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:15:957
R$ 61,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:16:607
R$ 61,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:17:780
R$ 61,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:19:603
R$ 61,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:20:577
R$ 61,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:22:607
R$ 61,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:24:143
R$ 61,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:25:607
R$ 61,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:26:857
R$ 61,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:28:560
R$ 61,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:31:103
R$ 61,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:31:607
R$ 61,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:33:237
R$ 61,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:34:610
R$ 61,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:35:007
R$ 61,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:37:613
R$ 61,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:38:567
R$ 61,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:40:613
R$ 61,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:41:337
R$ 61,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:43:563
R$ 61,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:44:973
R$ 61,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:46:560
R$ 61,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:47:627
R$ 61,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:49:553

R$ 61,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:51:393
R$ 61,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:52:617
R$ 61,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:54:047
R$ 61,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:55:617
R$ 61,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:56:773
R$ 61,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:58:570
R$ 61,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:59:547
R$ 61,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:01:560
R$ 61,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:03:363
R$ 61,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:04:617
R$ 61,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:06:753
R$ 61,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:07:577
R$ 61,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:08:627
R$ 61,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:10:623
R$ 61,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:11:357
R$ 61,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:13:623
R$ 61,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:15:020
R$ 61,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:16:627
R$ 61,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:17:540
R$ 61,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:19:627
R$ 61,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:20:307
R$ 61,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:22:577
R$ 61,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:24:003
R$ 61,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:25:627
R$ 61,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:26:640
R$ 61,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:28:623
R$ 61,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:29:380
R$ 61,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:31:630
R$ 61,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:33:033
R$ 61,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:34:570
R$ 61,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:35:677
R$ 61,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:37:583
R$ 61,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:38:787
R$ 61,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:40:580
R$ 61,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:41:200
R$ 61,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:43:587
R$ 61,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:44:747
R$ 61,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:46:577
R$ 61,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:47:530
R$ 61,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:49:643
R$ 61,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:50:260
R$ 61,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:52:637
R$ 61,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:53:773
R$ 61,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:55:633
R$ 61,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:56:630
R$ 61,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:58:590
R$ 61,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:00:197
R$ 61,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:01:640
R$ 61,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:02:927
R$ 61,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:04:640
R$ 61,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:05:697
R$ 61,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:07:640
R$ 61,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:09:377
R$ 60,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:10:583
R$ 60,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:12:143
R$ 60,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:13:597
R$ 60,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:15:613
R$ 60,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:16:643

R$ 60,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:17:523
R$ 60,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:19:587
R$ 60,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:21:057
R$ 60,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:22:647
R$ 60,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:23:823
R$ 60,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:25:647
R$ 60,8800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:26:513
R$ 60,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:28:597
R$ 60,8600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:30:807
R$ 60,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:31:650
R$ 60,8400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:32:857
R$ 60,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:34:600
R$ 60,8200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:35:600
R$ 60,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:37:650
R$ 60,8000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:38:267
R$ 60,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:40:607
R$ 60,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:41:920
R$ 60,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:43:603
R$ 60,7600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:44:580
R$ 60,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:46:710
R$ 60,7400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:47:370
R$ 60,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:49:620
R$ 60,7200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:50:960
R$ 60,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:52:610
R$ 60,7000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:53:290
R$ 60,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:55:660
R$ 60,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:57:377
R$ 60,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:58:637
R$ 60,6600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:59:450
R$ 60,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:01:617
R$ 60,6400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:02:793
R$ 60,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:04:660
R$ 60,6200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:05:413
R$ 60,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:07:827
R$ 60,6000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:09:103
R$ 60,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:10:607
R$ 60,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:11:137
R$ 60,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:13:663
R$ 60,5600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:14:723
R$ 60,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:16:800
R$ 60,5400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:17:300
R$ 60,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:19:663
R$ 60,5200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:20:843
R$ 60,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:22:667
R$ 60,5000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:23:600
R$ 60,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:25:617
R$ 60,4800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:26:367
R$ 60,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:28:607
R$ 60,4600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:29:967
R$ 60,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:31:673
R$ 60,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:32:667
R$ 60,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:34:670
R$ 60,4200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:36:393
R$ 60,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:37:673
R$ 60,4000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:39:033
R$ 60,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:40:623
R$ 60,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:41:800
R$ 60,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:43:723
R$ 60,3600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:45:453
R$ 60,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:46:617
R$ 60,3400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:48:243
R$ 60,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:49:630
R$ 60,3200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:51:757

R$ 60,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:52:677
R$ 60,3000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:53:500
R$ 60,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:55:680
R$ 60,2800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:56:317
R$ 60,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:58:677
R$ 60,2600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:01:59:820
R$ 60,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:01:623
R$ 60,2400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:02:663
R$ 60,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:04:633
R$ 60,2200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:05:303
R$ 60,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:07:683
R$ 60,2000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:08:967
R$ 60,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:10:687
R$ 60,1800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:11:697
R$ 60,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:13:683
R$ 60,1600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:14:380
R$ 60,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:16:693
R$ 60,1400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:17:090
R$ 60,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:19:683
R$ 60,1200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:20:757
R$ 60,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:22:640
R$ 60,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:24:367
R$ 60,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:25:640
R$ 60,0800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:27:073
R$ 60,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:28:633
R$ 60,0600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:29:863
R$ 60,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:31:690
R$ 60,0400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:33:597
R$ 60,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:34:633
R$ 60,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:36:187
R$ 60,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:37:650
R$ 60,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:38:930
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:40:680
R$ 59,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:41:653
R$ 59,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:43:707
R$ 59,9600	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:46:787
R$ 59,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:49:640
R$ 59,9400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:50:757
R$ 59,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:52:700
R$ 59,9200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:54:427
R$ 59,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:55:697
R$ 58,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:02:56:580
R$ 59,9000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:57:023
R$ 57,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:57:897
R$ 57,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:58:697
R$ 57,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:02:59:783
R$ 57,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:01:653
R$ 57,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:02:480
R$ 57,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:04:700
R$ 57,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:06:050
R$ 57,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:07:703
R$ 57,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:08:813
R$ 57,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:10:707
R$ 57,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:11:480
R$ 57,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:13:723
R$ 57,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:14:263
R$ 57,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:16:707
R$ 57,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:17:870

R$ 57,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:19:707
R$ 57,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:20:640
R$ 57,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:22:707
R$ 57,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:23:213
R$ 57,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:25:707
R$ 57,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:26:937
R$ 57,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:28:663
R$ 57,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:29:573
R$ 57,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:31:717
R$ 57,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:33:237
R$ 57,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:34:710
R$ 57,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:35:940
R$ 57,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:37:713
R$ 57,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:38:730
R$ 57,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:40:737
R$ 57,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:42:167
R$ 57,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:43:733
R$ 57,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:45:087
R$ 57,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:46:717
R$ 57,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:47:837
R$ 57,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:49:713
R$ 57,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:51:493
R$ 57,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:52:713
R$ 57,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:54:150
R$ 57,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:55:670
R$ 57,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:56:807

R$ 57,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:03:58:717
R$ 57,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:03:59:523
R$ 57,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:01:717
R$ 57,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:03:150
R$ 57,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:04:720
R$ 57,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:05:907
R$ 57,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:07:730
R$ 57,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:08:643
R$ 57,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:10:737
R$ 57,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:12:243
R$ 57,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:13:733
R$ 57,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:14:950
R$ 57,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:16:737
R$ 57,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:17:643
R$ 57,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:19:673
R$ 57,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:20:320
R$ 57,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:22:733
R$ 57,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:23:390
R$ 57,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:25:740
R$ 57,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:26:760
R$ 57,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:28:737
R$ 57,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:29:437
R$ 57,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:31:750
R$ 57,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:33:207
R$ 57,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:34:743
R$ 57,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:35:913
R$ 57,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:37:743
R$ 57,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:38:563
R$ 57,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:40:727
R$ 57,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:42:210
R$ 57,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:43:743
R$ 57,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:44:813

R$ 57,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:46:760
R$ 57,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:47:590
R$ 57,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:49:687
R$ 57,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:51:277
R$ 57,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:52:750
R$ 57,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:53:897
R$ 57,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:55:747
R$ 57,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:56:693
R$ 57,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:04:58:753
R$ 57,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:04:59:547
R$ 57,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:01:750
R$ 57,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:03:103
R$ 57,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:04:750
R$ 57,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:05:770
R$ 57,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:07:710
R$ 57,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:09:680
R$ 57,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:10:710
R$ 57,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:12:117
R$ 57,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:13:770
R$ 57,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:14:730
R$ 57,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:16:753
R$ 57,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:17:503
R$ 57,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:19:710
R$ 57,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:20:327
R$ 57,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:22:763
R$ 57,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:23:820
R$ 57,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:25:760
R$ 56,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:26:647
R$ 56,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:28:713
R$ 56,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:30:207
R$ 56,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:31:760
R$ 56,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:33:147
R$ 56,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:34:713
R$ 56,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:35:700
R$ 56,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:37:700
R$ 56,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:38:393
R$ 56,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:40:713
R$ 56,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:41:973
R$ 56,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:43:763
R$ 56,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:44:820
R$ 56,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:46:763
R$ 56,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:47:370

R$ 56,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:49:770
R$ 56,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:51:013
R$ 56,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:52:773
R$ 56,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:53:780
R$ 56,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:55:723
R$ 56,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:05:56:600
R$ 56,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:05:58:770
R$ 56,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:00:207
R$ 56,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:01:770
R$ 56,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:03:133
R$ 56,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:04:770
R$ 56,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:05:543
R$ 56,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:07:713
R$ 56,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:09:197
R$ 56,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:10:780
R$ 56,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:11:847

R$ 56,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:13:773
R$ 56,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:14:690
R$ 56,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:16:777
R$ 56,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:17:350
R$ 56,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:19:773
R$ 56,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:20:917
R$ 56,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:22:777
R$ 56,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:23:833
R$ 56,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:25:777
R$ 56,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:27:277
R$ 56,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:28:810
R$ 56,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:29:463
R$ 56,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:31:777
R$ 56,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:32:760
R$ 56,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:34:733
R$ 56,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:35:453
R$ 56,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:37:787
R$ 56,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:39:053
R$ 56,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:40:787
R$ 56,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:41:843
R$ 56,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:43:783
R$ 56,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:44:553
R$ 56,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:46:787
R$ 56,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:47:253
R$ 56,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:49:787
R$ 56,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:50:880
R$ 56,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:52:787
R$ 56,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:53:643
R$ 56,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:55:790
R$ 56,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:57:233
R$ 56,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:58:830
R$ 56,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:06:59:567
R$ 56,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:01:790
R$ 56,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:02:673
R$ 56,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:04:737
R$ 56,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:06:373
R$ 56,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:07:763
R$ 56,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:08:957
R$ 56,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:10:833
R$ 56,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:11:930
R$ 56,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:19:797
R$ 56,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:22:027
R$ 56,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:22:740
R$ 56,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:23:550
R$ 56,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:25:737
R$ 56,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:27:197
R$ 56,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:28:800
R$ 56,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:29:853
R$ 56,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:31:820
R$ 56,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:33:623
R$ 56,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:34:757
R$ 56,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:35:287
R$ 56,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:37:803
R$ 56,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:38:927
R$ 56,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:40:803
R$ 56,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:41:617
R$ 56,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:43:810
R$ 56,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:44:360

R$ 56,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:46:807
R$ 56,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:47:993
R$ 56,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:49:813
R$ 56,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:50:747
R$ 56,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:52:813
R$ 56,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:54:317
R$ 56,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:55:810
R$ 56,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:57:057
R$ 56,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:58:810
R$ 56,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:07:59:817
R$ 56,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:01:810
R$ 55,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:02:510
R$ 55,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:04:757
R$ 55,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:06:130
R$ 55,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:07:810
R$ 55,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:08:920
R$ 55,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:10:830
R$ 55,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:14:580
R$ 55,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:16:833
R$ 55,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:18:557
R$ 55,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:19:837
R$ 55,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:20:640
R$ 55,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:22:777
R$ 55,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:24:277
R$ 55,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:25:790
R$ 55,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:27:007
R$ 55,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:28:850
R$ 55,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:29:637
R$ 55,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:31:837
R$ 55,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:33:317
R$ 55,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:34:837
R$ 55,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:36:023
R$ 55,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:37:813
R$ 55,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:38:757
R$ 55,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:40:780
R$ 55,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:41:457
R$ 55,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:43:840
R$ 55,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:45:093
R$ 55,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:46:840
R$ 55,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:47:843
R$ 55,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:49:847
R$ 55,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:50:587
R$ 55,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:52:800
R$ 55,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:53:260
R$ 55,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:55:843
R$ 55,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:56:883
R$ 55,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:58:850
R$ 55,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:08:59:793
R$ 55,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:01:787
R$ 55,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:02:313
R$ 55,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:04:847
R$ 55,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:05:937
R$ 55,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:07:790
R$ 55,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:08:710
R$ 55,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:10:853
R$ 55,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:12:237
R$ 55,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:13:853
R$ 55,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:15:020
R$ 55,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:16:790
R$ 55,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:18:810
R$ 55,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:19:810
R$ 55,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:21:390
R$ 55,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:22:897

R$ 55,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:24:137
R$ 55,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:25:810
R$ 55,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:26:840
R$ 55,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:28:797
R$ 55,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:29:570
R$ 55,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:31:847
R$ 55,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:33:260
R$ 55,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:34:857
R$ 55,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:35:840
R$ 55,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:37:863
R$ 55,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:39:773
R$ 55,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:40:860
R$ 55,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:42:283
R$ 55,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:43:860
R$ 55,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:44:873
R$ 55,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:46:863
R$ 55,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:48:737
R$ 55,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:49:860
R$ 55,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:50:367
R$ 55,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:52:887
R$ 55,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:53:927
R$ 55,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:55:823
R$ 55,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:09:56:723
R$ 55,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:58:867
R$ 55,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:00:423
R$ 55,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:01:827
R$ 55,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:03:110
R$ 55,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:04:867
R$ 55,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:05:787
R$ 55,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:07:830
R$ 55,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:09:683
R$ 55,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:10:810
R$ 55,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:11:323
R$ 55,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:13:867
R$ 55,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:14:867
R$ 55,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:16:910
R$ 55,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:17:587
R$ 55,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:19:880
R$ 55,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:20:310
R$ 55,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:22:880
R$ 55,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:23:917
R$ 55,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:25:877
R$ 55,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:27:513
R$ 55,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:29:053
R$ 55,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:30:340
R$ 55,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:32:203
R$ 55,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:33:023
R$ 55,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:35:243
R$ 54,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:36:727
R$ 54,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:38:203
R$ 54,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:39:547
R$ 54,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:41:203
R$ 54,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:42:937
R$ 54,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:44:247
R$ 40,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:10:45:107
R$ 39,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:10:45:800
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:49:42	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:12:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:12:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:03:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 39,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:03:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 104 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 10,0000	R$ 1.500,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: TUBESPACK

Fabricante: TUBESPACK

Modelo / Versão: SACO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 23X27cm, com capacidade para 3 litros

Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5000	R$ 2.625,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: ecoo

Fabricante: ecoo

Modelo / Versão: ecoo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	19/11/2023 10:02:45

Marca: GIOPACK

Fabricante: GIOPACK

Modelo / Versão: GIOPACK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	23/11/2023 15:35:07

Marca: PACK

Fabricante: PACK

Modelo / Versão: 3L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 23X27cm, com capacidade para 3 litros.

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	24/11/2023 16:56:04

Marca: BIOLAR

Fabricante: BIOLAR

Modelo / Versão: PCT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM

Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	24/11/2023 19:09:04

Marca: Star

Fabricante: Star

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 23X27cm, com capacidade para 3 litros

Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	25/11/2023 10:28:27
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	26/11/2023 23:51:16
Marca: pack							
Fabricante: pack							
Modelo / Versão: pack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	27/11/2023 06:56:32
Marca: BAHIANINHA							
Fabricante: BAHIANINHA							
Modelo / Versão: BAHIANINHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	150	R$ 17,5100	R$ 2.626,5000	27/11/2023 07:30:40
Marca: AJM							
Fabricante: AJM							
Modelo / Versão: 2535100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5100	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:49:54:403
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:55:847
R$ 9,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:49:57:483
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:49:58:843
R$ 9,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:00:483
R$ 17,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:50:00:697
R$ 9,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:01:840
R$ 9,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:04:040
R$ 9,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:04:840
R$ 9,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:07:420
R$ 9,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:07:847
R$ 9,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:10:487
R$ 9,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:10:853
R$ 9,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:13:087
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:13:813
R$ 9,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:15:627
R$ 9,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:16:870

R$ 9,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:18:407
R$ 9,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:19:823
R$ 9,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:21:407
R$ 9,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:22:880
R$ 9,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:24:410
R$ 9,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:25:833
R$ 9,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:28:133
R$ 9,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:28:893
R$ 9,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:30:937
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:31:837
R$ 9,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:33:623
R$ 9,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:34:893
R$ 9,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:36:423
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:37:843
R$ 9,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:39:410
R$ 9,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:40:860
R$ 9,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:42:357
R$ 9,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:43:910
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:46:513
R$ 9,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:46:540
R$ 7,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:46:913
R$ 7,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:49:090
R$ 7,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:49:917
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:50:257
R$ 7,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:50:50:860
R$ 7,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:51:940
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:52:870
R$ 7,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:54:680
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:55:940
R$ 7,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:50:56:340
R$ 6,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:50:57:540
R$ 6,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:50:58:930
R$ 6,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:51:00:963
R$ 6,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:01:930
R$ 6,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:51:02:337
R$ 6,5100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:51:03:417
R$ 6,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:04:927
R$ 6,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:51:07:520
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:08:030
R$ 5,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:51:12:500
R$ 5,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:13:940
R$ 5,4900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:51:16:533
R$ 5,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:51:16:877
R$ 17,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:51:27:143
R$ 17,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:51:34:900
R$ 17,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:52:14:653
R$ 17,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:52:25:807
R$ 17,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:01:423
R$ 17,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:53:07:673
R$ 17,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:53:50:810
R$ 17,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:08:097
R$ 17,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:54:26:633
R$ 17,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:54:28:727
R$ 17,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:55:18:193
R$ 17,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:25:497
R$ 17,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:56:03:280
R$ 17,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:07:700
R$ 17,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:56:53:723
R$ 17,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:54:863
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:35:847
R$ 5,4700	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:57:40:790
R$ 5,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:41:593
R$ 5,4500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:57:48:407

R$ 5,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:50:540
R$ 5,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:53:333

R$ 5,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:53:543
R$ 5,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:55:897
R$ 5,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:56:607
R$ 5,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:58:693
R$ 5,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:59:563
R$ 5,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:04:030
R$ 5,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:05:613
R$ 5,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:07:293
R$ 5,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:08:617
R$ 5,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:10:380
R$ 5,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:11:560
R$ 5,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:13:597
R$ 5,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:14:623
R$ 5,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:17:333
R$ 5,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:17:623
R$ 5,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:20:167
R$ 5,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:20:627
R$ 5,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:22:017
R$ 5,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:23:580
R$ 5,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:26:660
R$ 5,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:29:650
R$ 5,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:32:063
R$ 5,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:32:600
R$ 5,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:35:043
R$ 5,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:35:607
R$ 5,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:39:007
R$ 5,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:41:657
R$ 5,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:43:277
R$ 5,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:44:660
R$ 5,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:47:763
R$ 5,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:50:617
R$ 5,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:58:52:777
R$ 5,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:53:663
R$ 5,0900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 09:59:10:483
R$ 5,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:59:12:910
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:49:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:01:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:01:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, pelo melhor lance de R$ 5,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:01:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:26:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 105 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 10,0000	R$ 1.500,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: TUBESPACK							
Fabricante: TUBESPACK							
Modelo / Versão: SACO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 28X40cm, com capacidade para 5 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0000	R$ 4.200,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	19/11/2023 10:02:45
Marca: GIOPACK							
Fabricante: GIOPACK							
Modelo / Versão: GIOPACK							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	23/11/2023 15:35:07
Marca: PACK							
Fabricante: PACK							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 28X40cm, com capacidade para 5 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	23/11/2023 17:29:50
Marca: chowpack							
Fabricante: chowpack							
Modelo / Versão: chowpack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	24/11/2023 16:56:05
Marca: BIOLAR							
Fabricante: BIOLAR							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	24/11/2023 19:09:04
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, medindo 28X40cm, com capacidade para 5 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	26/11/2023 23:51:17
Marca: pack							
Fabricante: pack							
Modelo / Versão: pack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	27/11/2023 06:56:34
Marca: BAHIANINHA							
Fabricante: BAHIANINHA							
Modelo / Versão: BAHIANINHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	150	R$ 28,0200	R$ 4.203,0000	27/11/2023 07:30:40

Marca: AJM							
Fabricante: AJM							
Modelo / Versão: 3040100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	25/11/2023 10:28:27
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,4400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:54:57:510
R$ 12,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:54:58:587
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:54:59:440
R$ 9,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:55:00:457
R$ 12,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:55:01:963
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:02:227
R$ 9,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:55:03:400
R$ 9,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:05:273
R$ 9,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:55:07:203
R$ 9,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:08:243
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:55:08:623
R$ 8,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 09:55:10:400
R$ 8,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:11:277
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:55:14:223
R$ 7,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:55:14:593
R$ 7,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:17:240
R$ 7,3300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:55:20:640
R$ 7,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:55:42:533
R$ 7,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:44:310
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:55:48:433
R$ 6,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:50:350
R$ 6,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:55:54:487
R$ 6,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:55:56:333
R$ 6,8500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:56:01:573
R$ 6,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:02:380
R$ 6,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:56:03:917
R$ 6,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:56:06:567
R$ 6,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:08:443
R$ 28,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 09:56:10:043

R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:49:517
R$ 6,8500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:57:56:183
R$ 6,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:03:07:077
R$ 6,4900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:03:23:243
R$ 6,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:04:32:963
R$ 6,4700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:04:50:507
R$ 6,4600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:05:23:730
R$ 6,4500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:05:41:653
R$ 6,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:07:23:040
R$ 6,3900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:07:38:910
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:54:57	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:09:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:09:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:01:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, pelo melhor lance de R$ 6,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:01:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 106 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 15,0000	R$ 2.250,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: TUBESPACK							
Fabricante: TUBESPACK							
Modelo / Versão: SACO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, com capacidade para 7 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4000	R$ 4.260,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	19/11/2023 10:02:45
Marca: GIOPACK							
Fabricante: GIOPACK							
Modelo / Versão: GIOPACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	23/11/2023 15:35:07
Marca: PACK							
Fabricante: PACK							
Modelo / Versão: 7L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, com capacidade para 7 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	23/11/2023 17:29:50
Marca: chowpack							
Fabricante: chowpack							
Modelo / Versão: chowpack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	24/11/2023 16:56:06
Marca: BIOLAR							
Fabricante: BIOLAR							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	24/11/2023 19:09:04
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA FREEZER Rolo com 100 unidades, com capacidade para 7 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	25/11/2023 10:28:27
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 28,4400	R$ 4.266,0000	26/11/2023 23:51:18
Marca: pack							
Fabricante: pack							
Modelo / Versão: pack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,4400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4400	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4400	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 28,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 15,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 19,3800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:56:07:233
R$ 14,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:08:397
R$ 19,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:56:09:777
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:56:36:743
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:38:427
R$ 13,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:56:43:637
R$ 13,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:44:490
R$ 10,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:56:44:513
R$ 10,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:47:500
R$ 10,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:56:50:567
R$ 10,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:53:507
R$ 10,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:56:58:767
R$ 10,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:56:59:513
R$ 9,9900	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:57:03:980
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:05:517
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:57:13:470
R$ 9,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:14:463

R$ 9,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:57:15:323
R$ 9,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 09:57:15:857
R$ 9,2700	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:57:24:917
R$ 9,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:57:26:553
R$ 14,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:57:59:280
R$ 9,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:58:04:797
R$ 9,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 09:58:05:553
R$ 8,9900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 09:58:11:667
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:03:20:213
R$ 8,4900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:04:26:463
R$ 8,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:04:41:470
R$ 8,3900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:04:59:633
R$ 8,3800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:05:10:673
R$ 8,3700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:05:29:633
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:56:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:07:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:07:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:01:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, pelo melhor lance de R$ 8,3700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:01:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:27:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 107 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 10,0000	R$ 20.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: EREPLAST							
Fabricante: EREPLAST							
Modelo / Versão: SACO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3000	R$ 28.600,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: DO SUL							
Fabricante: DO SUL							
Modelo / Versão: DO SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	19/11/2023 10:02:45
Marca: ECCO							
Fabricante: ECCO							
Modelo / Versão: ECCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	23/11/2023 15:35:07
Marca: PLASFORT							
Fabricante: PLASFORT							
Modelo / Versão: 100L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	23/11/2023 17:29:50
Marca: embalac							
Fabricante: embalac							
Modelo / Versão: embalac							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	24/11/2023 16:56:07
Marca: BIOLAR							
Fabricante: BIOLAR							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	24/11/2023 19:09:04
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	25/11/2023 15:21:33
Marca: ECOO							
Fabricante: ECOO							
Modelo / Versão: ECOO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.278.567/0001-01	BRAVAPACK LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 14,3300	R$ 28.660,0000	27/11/2023 07:47:40
Marca: BRAVAPACK							
Fabricante: BRAVAPACK LTDA							
Modelo / Versão: SACO LIXO 100L							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	41.278.567/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:01:600
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:06:597
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:07:597
R$ 8,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:09:263
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:17:333
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:19:557
R$ 4,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:25:070
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:25:610
R$ 4,4800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:28:177
R$ 4,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:28:553
R$ 4,4000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:29:637
R$ 4,3900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:31:240
R$ 4,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:31:607
R$ 4,3700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:34:240
R$ 4,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:34:327
R$ 4,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:34:610
R$ 4,1800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:37:240

R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:37:607
R$ 4,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:37:613
R$ 3,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:40:180
R$ 3,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:40:563
R$ 3,9700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:43:240
R$ 3,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:43:557
R$ 3,9500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:46:243
R$ 3,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:46:613
R$ 3,9300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:49:183
R$ 3,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:49:610
R$ 3,9100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:52:250
R$ 3,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:52:623
R$ 3,8900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:55:247
R$ 3,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:55:557
R$ 3,8500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:57:303
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:58:57:530
R$ 2,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:58:253
R$ 3,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:58:727
R$ 3,0200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:01:877
R$ 2,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:59:06:767
R$ 3,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:07:057
R$ 2,6900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:07:203
R$ 2,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:59:12:570
R$ 2,3900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:13:257
R$ 2,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:59:25:117
R$ 2,1900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:25:267
R$ 2,5000	41.278.567/0001-01	27/11/2023 10:00:33:917
R$ 2,1800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:04:52:317
R$ 2,1700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:04:52:573
R$ 2,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:05:02:313
R$ 2,0900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:05:04:483
R$ 2,4900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 10:06:24:853
R$ 3,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:06:25:267
R$ 2,0800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:04:820
R$ 2,0700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:07:653
R$ 2,0500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:18:803
R$ 2,0400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:19:677
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:29:893
R$ 1,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:31:633
R$ 1,8900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:50:480
R$ 1,8800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:52:593
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:58:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:10:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:10:53	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 10:25:22	Recusa da proposta. Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,8800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:44:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:44:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:34:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 108 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 10,0000	R$ 25.000,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: EREPLAST
Fabricante: EREPLAST
Modelo / Versão: SACO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6000	R$ 34.000,0000	24/11/2023 16:52:01

Marca: DO SUL
Fabricante: DO SUL
Modelo / Versão: DO SUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6000	R$ 34.000,0000	25/11/2023 15:21:33

Marca: ECOO
Fabricante: ECOO
Modelo / Versão: ECOO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6100	R$ 34.025,0000	19/11/2023 10:02:45

Marca: ECCO
Fabricante: ECCO
Modelo / Versão: ECCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6100	R$ 34.025,0000	23/11/2023 15:35:07

Marca: PLASFORT
Fabricante: PLASFORT
Modelo / Versão: 100L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6100	R$ 34.025,0000	23/11/2023 17:29:50

Marca: embalac
Fabricante: embalac
Modelo / Versão: embalac
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6100	R$ 34.025,0000	24/11/2023 16:56:08

Marca: BIOLAR
Fabricante: BIOLAR
Modelo / Versão: PCT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6100	R$ 34.025,0000	24/11/2023 19:09:04

Marca: Star
Fabricante: Star
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

41.278.567/0001-01	BRAVAPACK LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 13,6100	R$ 34.025,0000	27/11/2023 07:47:40

Marca: BRAVAPACK
Fabricante: BRAVAPACK LTDA
Modelo / Versão: SACO LIXO 100L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 100 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 75cmX105cm, com capacidade para 100 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 13,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	41.278.567/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:07:603
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:14:137
R$ 8,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:58:15:110
R$ 8,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:21:193
R$ 4,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:28:250
R$ 4,8000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:42:903
R$ 4,7900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:43:197
R$ 4,7500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:58:49:620
R$ 4,7400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:52:253
R$ 4,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:08:417
R$ 3,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:10:257
R$ 3,9500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:13:793
R$ 3,9400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:16:257
R$ 3,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:19:910
R$ 3,4900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:22:217
R$ 3,0500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:27:807
R$ 3,0400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:28:210
R$ 3,0200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:32:910
R$ 3,0100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:34:267
R$ 2,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:59:46:383
R$ 2,4700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:49:277
R$ 2,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 09:59:53:367
R$ 2,1900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:55:277
R$ 2,5000	41.278.567/0001-01	27/11/2023 10:00:42:340
R$ 2,4900	19.633.424/0001-11	27/11/2023 10:06:16:140
R$ 3,0100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:06:47:133
R$ 2,1800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:07:52:097
R$ 2,1700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:07:52:603
R$ 2,0800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:12:040
R$ 2,0700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:13:613
R$ 2,0500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:25:143
R$ 2,0400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:25:563
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:35:397
R$ 1,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:37:583
R$ 1,8900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:08:58:260
R$ 1,8800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:58:640
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:58:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:10:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:10:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 10:25:42	Recusa da proposta. Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,8800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente

Aceite de proposta	06/12/2023 15:44:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:44:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:34:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 109 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 44,0000	R$ 66.000,0000	25/11/2023 15:21:33

Marca: ECOO
Fabricante: ECOO
Modelo / Versão: ECOO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 44,1000	R$ 66.150,0000	19/11/2023 10:02:45

Marca: ECCO
Fabricante: ECCO
Modelo / Versão: ECCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 44,1000	R$ 66.150,0000	23/11/2023 15:35:07

Marca: PLASFORT
Fabricante: PLASFORT
Modelo / Versão: 200L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 200 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 92cmX115cm, com capacidade para 200 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 44,1000	R$ 66.150,0000	23/11/2023 17:29:50

Marca: zibag
Fabricante: zibag
Modelo / Versão: zibag
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 44,1000	R$ 66.150,0000	24/11/2023 16:56:10

Marca: BIOLAR
Fabricante: BIOLAR
Modelo / Versão: PCT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM
Porte da empresa: ME/EPP

41.278.567/0001-01	BRAVAPACK LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 44,1000	R$ 66.150,0000	27/11/2023 07:47:40

Marca: BRAVAPACK
Fabricante: BRAVAPACK LTDA
Modelo / Versão: SACO LIXO 200L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 200 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 92cmX115cm, com capacidade para 200 litros. Embalados em pacotes contendo 05 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 44,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,1000	41.278.567/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,1000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 44,0000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 43,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:10:600
R$ 43,9800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:28:300
R$ 43,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:28:607
R$ 43,9600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:31:240
R$ 43,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:31:560
R$ 43,9400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:34:180
R$ 43,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:34:680
R$ 43,9200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:37:240
R$ 43,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:37:570
R$ 43,9000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:40:237
R$ 43,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:40:610
R$ 43,8800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:43:243
R$ 43,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:43:613
R$ 43,8600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:46:243
R$ 43,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:46:610
R$ 43,8400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:49:243
R$ 43,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:49:613
R$ 43,8200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:52:297
R$ 43,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:52:613
R$ 43,8000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:55:187
R$ 43,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:55:620
R$ 43,7800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:58:58:250
R$ 43,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:58:58:617
R$ 43,7600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:01:253

R$ 43,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:01:627
R$ 43,7400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:04:253
R$ 43,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:04:560
R$ 43,7200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:07:250
R$ 43,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:07:620
R$ 43,7000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:10:197
R$ 43,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:10:627
R$ 43,6800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:13:200
R$ 43,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:13:627
R$ 43,6600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:16:257
R$ 43,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:16:567
R$ 43,6400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:19:263
R$ 43,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:19:627
R$ 43,6200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:22:263
R$ 43,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:22:627
R$ 43,6000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:25:220
R$ 43,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:25:673
R$ 43,5800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:28:220
R$ 43,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:28:567
R$ 43,5600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:31:267
R$ 43,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:31:627
R$ 43,5400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:34:270
R$ 43,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:34:630
R$ 43,5200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:37:283
R$ 43,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:37:573
R$ 43,5000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:40:223
R$ 43,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:40:630
R$ 43,4800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:43:270
R$ 43,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:43:637
R$ 43,4600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:46:227
R$ 43,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:46:587
R$ 43,4400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:49:277
R$ 43,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:49:747

R$ 43,4200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:52:280
R$ 43,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:52:640
R$ 43,4000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:55:217
R$ 43,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:55:590
R$ 43,3800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:58:223
R$ 43,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:58:637
R$ 43,3600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:01:277
R$ 43,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:01:577
R$ 43,3400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:04:277
R$ 43,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:04:640
R$ 43,3200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:07:293
R$ 43,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:07:640
R$ 43,3000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:10:277
R$ 43,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:10:780
R$ 43,2800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:13:327
R$ 43,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:13:657
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:00:14:473
R$ 21,7800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:14:713
R$ 19,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:16:280
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:16:610
R$ 19,9700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:19:287
R$ 19,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:19:597
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:00:21:797
R$ 9,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:22:290
R$ 9,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:22:643
R$ 9,9700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:25:290
R$ 9,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:25:647
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:00:26:027
R$ 4,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:28:230
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:00:33:467
R$ 3,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:34:360
R$ 5,4500	41.278.567/0001-01	27/11/2023 10:00:53:370
R$ 5,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:53:790
R$ 3,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:05:37:217
R$ 3,8900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:05:37:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:58:08	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:08:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:08:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:08:15	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 10:25:53	Recusa da proposta. Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3,8900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:44:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 3,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:44:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:35:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 110 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 10,0000	R$ 26.000,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: EREPLAST
Fabricante: EREPLAST
Modelo / Versão: SACO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 30 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 59cmX62cm, com capacidade para 30 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,0000	R$ 33.800,0000	25/11/2023 15:21:33

Marca: ECOO
Fabricante: ECOO
Modelo / Versão: ECOO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6000	R$ 35.360,0000	24/11/2023 16:52:01

Marca: DO SUL
Fabricante: DO SUL
Modelo / Versão: DO SUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 30 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 59cmX62cm, com capacidade para 30 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6100	R$ 35.386,0000	19/11/2023 10:02:45

Marca: ECCO
Fabricante: ECCO
Modelo / Versão: ECCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6100	R$ 35.386,0000	23/11/2023 15:35:07

Marca: PLASFORT
Fabricante: PLASFORT
Modelo / Versão: 30L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 30 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 59cmX62cm, com capacidade para 30 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6100	R$ 35.386,0000	23/11/2023 17:29:50

Marca: embalac
Fabricante: embalac
Modelo / Versão: embalac
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6100	R$ 35.386,0000	24/11/2023 16:56:12

Marca: BIOLAR
Fabricante: BIOLAR
Modelo / Versão: PCT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6100	R$ 35.386,0000	27/11/2023 07:42:52

Marca: Star
Fabricante: Star
Modelo / Versão: PCT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 30 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 59cmX62cm, com capacidade para 30 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

41.278.567/0001-01	BRAVAPACK LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 13,6100	R$ 35.386,0000	27/11/2023 07:47:40

Marca: BRAVAPACK
Fabricante: BRAVAPACK LTDA
Modelo / Versão: SACO LIXO 30L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 30 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 59cmX62cm, com capacidade para 30 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,6100	41.278.567/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,6000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,0000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:22:267
R$ 9,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:22:623
R$ 9,9700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:25:263
R$ 9,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:25:583
R$ 9,9500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:28:267
R$ 9,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:28:633
R$ 9,9300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:31:263
R$ 9,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:31:583
R$ 9,9100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:34:303
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:34:580
R$ 9,8900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:37:283
R$ 9,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:37:630
R$ 9,8700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:40:270
R$ 9,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:40:583
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 09:59:42:013
R$ 8,9800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 09:59:43:033
R$ 4,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:43:213
R$ 4,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:43:633
R$ 4,9700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:46:273
R$ 4,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:46:633
R$ 4,9500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:49:220
R$ 4,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:49:687
R$ 4,9300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:52:223
R$ 4,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:52:573
R$ 4,9100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:55:273
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:55:643
R$ 4,8900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 09:59:58:277
R$ 4,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 09:59:58:637
R$ 4,8700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:01:277
R$ 4,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:01:640
R$ 4,8500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:04:430
R$ 4,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:04:653
R$ 4,8300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:07:297
R$ 4,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:07:640
R$ 4,8100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:10:227
R$ 4,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:10:733
R$ 4,7900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:13:473
R$ 4,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:13:633
R$ 4,7700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:16:300
R$ 4,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:16:657
R$ 4,7500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:19:287
R$ 4,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:19:647
R$ 4,7300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:22:290
R$ 4,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:22:643
R$ 4,7100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:25:287
R$ 4,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:25:590
R$ 4,6900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:28:290
R$ 4,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:28:647
R$ 4,6700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:31:293
R$ 4,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:31:683
R$ 4,6500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:34:290
R$ 4,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:34:650

R$ 4,6300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:37:320
R$ 4,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:37:603
R$ 4,6100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:40:317
R$ 4,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:40:650
R$ 4,5900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:43:303
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:00:43:497
R$ 2,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:46:253

R$ 2,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:00:52:660
R$ 2,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:00:53:943
R$ 2,2900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:55:247
R$ 2,6800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:00:57:287
R$ 2,2800	41.278.567/0001-01	27/11/2023 10:01:03:533
R$ 2,2700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:01:04:313
R$ 1,9500	41.278.567/0001-01	27/11/2023 10:01:14:440
R$ 1,9400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:01:16:320
R$ 2,6700	19.633.424/0001-11	27/11/2023 10:07:32:460
R$ 2,6600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:08:09:800
R$ 2,6500	19.633.424/0001-11	27/11/2023 10:08:24:850
R$ 2,6400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:08:56:097
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 09:59:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:10:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:10:57	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 10:26:08	Recusa da proposta. Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,9400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 14:58:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAVAPACK LTDA, CNPJ/CPF: 41.278.567/0001-01, pelo melhor lance de R$ 1,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 14:58:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAVAPACK LTDA, CNPJ/CPF: 41.278.567/0001-01.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:20:16	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAVAPACK LTDA, CNPJ/CPF: 41.278.567/0001-01, pelo melhor lance de R$ 1,9500. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:20:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BRAVAPACK LTDA, CNPJ/CPF: 41.278.567/0001-01.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:20:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 2,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:20:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:55:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 111 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 10,0000	R$ 25.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: EREPLAST							
Fabricante: EREPLAST							
Modelo / Versão: SACO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 50 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 63cmX80cm, com capacidade para 50 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades							

Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3000	R$ 35.750,0000	24/11/2023 16:52:01
Marca: DO SUL							
Fabricante: DO SUL							
Modelo / Versão: DO SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 50 L - Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 63cmX80cm, com capacidade para 50 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3000	R$ 35.750,0000	25/11/2023 15:21:33
Marca: ECOO							
Fabricante: ECOO							
Modelo / Versão: ECOO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3300	R$ 35.825,0000	19/11/2023 10:10:20
Marca: ECCO							
Fabricante: ECCO							
Modelo / Versão: ECCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3300	R$ 35.825,0000	23/11/2023 15:39:00

Marca: PLASFORT							
Fabricante: PLASFORT							
Modelo / Versão: 50L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 50 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 63cmX80cm, com capacidade para 50 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3300	R$ 35.825,0000	23/11/2023 17:35:09
Marca: zibag							
Fabricante: zibag							
Modelo / Versão: zibag							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3300	R$ 35.825,0000	24/11/2023 16:56:13
Marca: BIOLAR							
Fabricante: BIOLAR							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3300	R$ 35.825,0000	27/11/2023 07:45:08
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 50 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 63cmX80cm, com capacidade para 50 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.278.567/0001-01	BRAVAPACK LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 14,3300	R$ 35.825,0000	27/11/2023 07:48:27
Marca: BRAVAPACK							
Fabricante: BRAVAPACK LTDA							
Modelo / Versão: SACO LIXO 50L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA LIXO 50 L – Sacos resistentes, na cor preta. Composição: 98% polietileno e 2% masterbach. Medindo 63cmX80cm, com capacidade para 50 litros. Embalados em pacotes contendo 10 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 14,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3300	41.278.567/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3000	19.633.424/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:28:653
R$ 10,5800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:00:29:280
R$ 9,9800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:31:293
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:31:590
R$ 9,9600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:34:247
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:34:650
R$ 9,9400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:37:253
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:37:650
R$ 9,9200	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:40:243
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:40:650
R$ 9,9000	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:43:247
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:43:653
R$ 9,8800	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:46:300
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:46:617
R$ 5,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:00:47:753
R$ 4,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:49:310
R$ 4,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:49:653
R$ 4,9700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:52:307
R$ 4,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:52:653
R$ 4,9500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:55:307
R$ 4,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:55:653
R$ 4,9300	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:00:58:263
R$ 4,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:58:657
R$ 4,9100	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:01:01:310
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:01:660
R$ 3,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:01:03:430
R$ 2,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:01:04:313
R$ 3,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:01:08:727
R$ 3,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:11:030
R$ 2,6800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:01:12:783
R$ 2,6700	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:01:13:350
R$ 2,7500	41.278.567/0001-01	27/11/2023 10:01:20:187
R$ 2,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:01:20:243
R$ 2,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:01:25:063
R$ 2,6600	19.633.424/0001-11	27/11/2023 10:08:37:113

R$ 2,6500	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:08:37:613
R$ 3,3800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:09:27:680
R$ 3,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:32:103
R$ 3,3600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:09:50:013
R$ 3,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:54:467
R$ 3,3400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:10:16:790
R$ 3,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:18:437
R$ 3,3200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:10:47:870
R$ 3,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:48:603
R$ 3,3000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:11:15:317
R$ 3,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:21:393
R$ 3,2800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:11:46:300
R$ 3,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:47:050
R$ 3,2600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:28:347
R$ 3,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:38:693
R$ 3,2400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:54:593

R$ 3,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:54:807
R$ 3,2200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:12:690
R$ 3,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:13:397
R$ 3,2000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:34:210
R$ 3,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:38:683
R$ 3,1800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:55:303
R$ 3,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:14:747
R$ 2,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:14:20:177
R$ 1,9900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:14:22:763
R$ 1,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:14:27:800
R$ 1,5900	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:14:28:850
R$ 1,5700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:14:34:363
R$ 1,5600	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:14:34:813
R$ 3,1600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:14:58:480
R$ 3,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:03:767
R$ 3,1400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:15:25:573
R$ 3,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:30:150
R$ 3,1200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:15:59:660
R$ 3,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:02:513
R$ 3,1000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:16:44:240
R$ 3,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:50:737
R$ 3,0800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:17:07:183
R$ 3,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:20:897
R$ 3,0600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:17:41:647
R$ 3,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:41:767
R$ 1,5500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:17:46:220
R$ 1,5400	22.094.574/0001-09	27/11/2023 10:17:46:910
R$ 3,0400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:18:14:333
R$ 3,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:14:837
R$ 3,0200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:18:33:280
R$ 3,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:45:423
R$ 2,9500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:19:02:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:21:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:21:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 10:26:20	Recusa da proposta. Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,5400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 15:26:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:26:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:36:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:12:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1,5500. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:38:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 2,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:38:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:08:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 112 - Sacola							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,6100	R$ 1.386,1000	19/11/2023 10:10:20
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,6100	R$ 1.386,1000	23/11/2023 17:35:09
Marca: altaplast							
Fabricante: altaplast							
Modelo / Versão: altaplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 138,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,6100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:00:31:650
R$ 130,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:01:36:987
R$ 129,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:37:627
R$ 128,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:06:06:993
R$ 127,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:07:957
R$ 126,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:09:53:587
R$ 125,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:55:807
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:11:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:11:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 125,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:52:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 113 - Saponáceo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 10,0000	R$ 2.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: SANY							
Fabricante: SANY							
Modelo / Versão: SAPONACEO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO EM PÓ - Composição: alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, componente ativo: didoroisocianurato de sódio, biodegradável. Embalagem: frasco de plástico de 300 g., com tampa exclusiva abre e fecha, uso doméstico, caixa de papelão com 36 frascos de 300 g. cada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 18,5100	R$ 3.702,0000	19/11/2023 10:10:20
Marca: PERFECT							
Fabricante: PERFECT							
Modelo / Versão: PERFECT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 18,5100	R$ 3.702,0000	23/11/2023 10:44:12
Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: SAPONÁCEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO							
Porte da empresa: ME/EPP							

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R$ 18,5100	R$ 3.702,0000	23/11/2023 15:39:00
Marca: SANY							
Fabricante: SANY							
Modelo / Versão: 300G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO EM PÓ – Composição: alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, componente ativo: didoroisocianurato de sódio, biodegradável. Embalagem: frasco de plástico de 300 g., com tampa exclusiva abre e fecha, uso doméstico, caixa de papelão com 36 frascos de 300 g. cada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 18,5100	R$ 3.702,0000	23/11/2023 17:35:09
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 18,5100	R$ 3.702,0000	26/11/2023 23:51:19
Marca: sany							
Fabricante: sany							
Modelo / Versão: sany							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DESENGORDURANTE COM AREIA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PASTA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 18,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5100	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 18,5100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:01:16:797
R$ 9,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:02:05:443
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:07:683
R$ 5,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:02:11:673
R$ 5,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:13:817
R$ 4,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:02:34:207
R$ 4,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:02:34:693
R$ 4,7800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:06:18:913
R$ 4,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:06:19:773
R$ 4,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:15:567
R$ 4,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:16:850
R$ 4,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:18:570

R$ 4,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:19:853
R$ 4,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:24:043
R$ 4,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:25:857
R$ 4,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:29:123
R$ 4,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:31:857
R$ 4,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:34:610
R$ 4,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:34:857
R$ 4,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:09:35:593
R$ 4,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:37:063
R$ 4,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:37:800
R$ 4,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:40:000
R$ 4,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:40:860
R$ 4,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:43:783
R$ 4,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:43:820
R$ 4,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:48:693
R$ 4,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:49:863
R$ 4,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:51:770
R$ 4,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:52:863
R$ 4,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:55:437
R$ 4,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:55:867
R$ 4,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:09:58:670
R$ 4,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:58:867
R$ 4,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:00:707
R$ 4,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:01:873
R$ 4,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:03:697
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:04:807
R$ 4,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:07:080
R$ 4,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:07:867
R$ 4,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:10:527
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:10:867
R$ 4,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:14:943
R$ 4,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:16:870
R$ 4,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:18:640
R$ 4,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:19:873
R$ 4,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:22:550
R$ 4,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:22:880
R$ 4,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:25:793
R$ 4,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:25:873
R$ 4,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:27:683
R$ 4,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:28:873
R$ 4,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:31:723
R$ 4,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:32:463
R$ 4,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:34:237
R$ 4,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:35:240
R$ 4,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:36:693
R$ 4,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:38:247
R$ 4,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:39:563
R$ 4,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:41:190
R$ 4,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:43:970
R$ 4,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:44:247
R$ 4,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:47:493
R$ 4,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:50:250
R$ 4,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:52:400
R$ 4,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:53:263
R$ 4,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:55:863
R$ 4,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:56:273
R$ 4,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:10:57:850
R$ 4,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:59:250
R$ 4,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:01:420
R$ 4,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:02:257
R$ 4,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:03:860
R$ 4,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:05:210
R$ 4,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:08:057

R$ 4,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:08:197
R$ 4,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:13:203
R$ 4,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:14:260
R$ 4,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:24:143
R$ 4,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:26:293
R$ 4,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:31:273
R$ 4,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:32:263
R$ 4,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:35:327
R$ 4,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:38:270
R$ 4,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:40:733
R$ 4,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:41:207
R$ 4,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:44:340
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:47:213
R$ 3,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:11:50:727
R$ 3,9700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:09:267
R$ 3,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:11:323
R$ 3,9500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:27:380
R$ 3,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:29:063
R$ 3,9300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:12:45:337
R$ 3,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:12:49:487
R$ 3,9100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:06:397
R$ 3,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:09:700
R$ 3,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:27:563
R$ 3,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:29:913
R$ 3,8700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:13:45:550
R$ 3,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:13:50:693
R$ 3,8500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:14:06:527
R$ 3,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:09:523
R$ 3,8300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:14:27:653
R$ 3,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:28:423
R$ 2,9200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:14:43:520
R$ 3,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:14:47:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:01:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:16:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:16:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:21:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2,9200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:21:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:35:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:12:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2,9200. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:30:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 3,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:31:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:21:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 114 – Saponáceo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 10,0000	R$ 4.500,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: PERFECT							

Fabricante: PERFECT							
Modelo / Versão: SAPONACEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO LÍQUIDO - Limpador cremoso. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativos aniônicos e não iônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, fragrância, veículo. Embalagem plástica com tampa flip-top contendo 300 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9000	R$ 9.855,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: glamour							
Fabricante: glamour							
Modelo / Versão: glamour							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saponáceo - Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	19/11/2023 10:10:20
Marca: GLAMOUR							
Fabricante: GLAMOUR							
Modelo / Versão: GLAMOUR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	23/11/2023 10:44:12
Marca: AUDAX							
Fabricante: AUDAX							
Modelo / Versão: SAPONÁCEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	23/11/2023 15:39:00
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: 300ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO LÍQUIDO – Limpador cremoso. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativos aniônicos e não iônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, fragrância, veículo. Embalagem plástica com tampa flip- top contendo 300 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	23/11/2023 17:35:09
Marca: agi facil							
Fabricante: agi facil							
Modelo / Versão: agi facil							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	25/11/2023 10:52:41
Marca: PROQUILL							
Fabricante: PROQUILL							
Modelo / Versão: PROQUILL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	26/11/2023 23:51:20
Marca: sany							
Fabricante: sany							
Modelo / Versão: sany							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DESENGORDURANTE COM AREIA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PASTA							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,9600	R$ 9.882,0000	27/11/2023 07:46:04
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DESENGORDURANTE COM AREIA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PASTA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,9600	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 21,9600	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,9600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,9600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,9600	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 21,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:31:800
R$ 9,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:33:177
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:34:743
R$ 9,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:36:183
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:37:810
R$ 9,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:39:130
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:40:757
R$ 9,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:42:193
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:43:747
R$ 9,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:45:193
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:46:810
R$ 9,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:48:140
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:49:767
R$ 9,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:51:207
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:52:807
R$ 9,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:54:163
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:55:750
R$ 9,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:07:57:207
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:07:58:810
R$ 9,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:00:227
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:01:813
R$ 9,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:03:213
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:04:810
R$ 9,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:06:220
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:07:873
R$ 9,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:09:177
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:10:773
R$ 9,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:12:217
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:13:830
R$ 9,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:15:350
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:16:873
R$ 9,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:18:247
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:19:833
R$ 9,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:21:243
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:22:837
R$ 9,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:24:257
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:25:833
R$ 9,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:27:257
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:28:800
R$ 9,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:30:263
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:31:797
R$ 9,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:33:267
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:34:837
R$ 9,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:36:270
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:37:837
R$ 9,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:39:270
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:40:797
R$ 9,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:41:653
R$ 8,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:42:330
R$ 8,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:43:743
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:43:783
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:45:230
R$ 7,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:46:080
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:46:803
R$ 6,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:47:650
R$ 5,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:48:290

R$ 5,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:49:607
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:49:803
R$ 4,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:51:237
R$ 4,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:52:843
R$ 4,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:53:300
R$ 4,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:54:297
R$ 4,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:08:55:590
R$ 4,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:55:793
R$ 4,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:08:57:253
R$ 4,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:08:58:083
R$ 4,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:08:58:847
R$ 4,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:00:297
R$ 4,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:01:850
R$ 4,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:09:03:100
R$ 4,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:03:303
R$ 4,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:04:847
R$ 4,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:06:263
R$ 4,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:07:847
R$ 4,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:09:08:787
R$ 3,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:09:310
R$ 3,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:10:847
R$ 3,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:12:317
R$ 3,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:09:12:363
R$ 3,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:13:850
R$ 3,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:09:15:080
R$ 3,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:15:313
R$ 3,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:16:853
R$ 3,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:18:313
R$ 3,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:19:850
R$ 3,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:21:270
R$ 6,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:09:22:693
R$ 3,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:22:870
R$ 3,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:24:280
R$ 3,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:25:793
R$ 3,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:27:330
R$ 3,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:28:813
R$ 3,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:30:280
R$ 3,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:31:857
R$ 3,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:33:287
R$ 3,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:34:863
R$ 3,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:36:347
R$ 3,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:37:857
R$ 3,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:39:403
R$ 3,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:40:800
R$ 3,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:42:363
R$ 3,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:43:863
R$ 3,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:45:363
R$ 3,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:46:820
R$ 3,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:48:327
R$ 3,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:49:803
R$ 3,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:51:363
R$ 3,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:52:820
R$ 3,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:54:373
R$ 3,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:55:867
R$ 3,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:09:57:370
R$ 3,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:58:863
R$ 3,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:00:373
R$ 3,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:01:870
R$ 3,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:03:383
R$ 3,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:04:867
R$ 3,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:06:567
R$ 3,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:07:867
R$ 3,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:09:387

R$ 3,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:10:877
R$ 3,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:12:327
R$ 3,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:13:887
R$ 3,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:15:480
R$ 3,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:16:813
R$ 3,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:18:337
R$ 3,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:19:877
R$ 3,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:21:403
R$ 3,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:22:877
R$ 3,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:24:413
R$ 3,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:25:833
R$ 3,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:27:437
R$ 3,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:28:947
R$ 2,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:10:30:433
R$ 3,4900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:15:54:790
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:07:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:17:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 10:17:55	Item teve empate real para o valor 21,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 10:17:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 2,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:38:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 115 - Óleo De Silicone							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 27,1600	R$ 2.716,0000	24/11/2023 19:12:18
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 350GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILICONE EM GEL – Silicone para painéis, plásticos, borrachas, madeiras, couro e vinil. Composição: carbomero, neutralizante, silicone, essência, conservante e veículo aquoso, embalagem 350 gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,1600	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,1500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:19:50:243
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:08:16	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:18:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/11/2023 10:19:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	27/11/2023 10:29:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:29:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:11:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 27,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:11:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 16:08:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 116 – Desengraxante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	19/11/2023 10:10:20

Marca: GIOCA
Fabricante: GIOCA
Modelo / Versão: GIOCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares
Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	23/11/2023 10:44:12

Marca: DESOMAX
Fabricante: DESOMAX
Modelo / Versão: DESENGRAXANTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGRAXANTE
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	23/11/2023 15:39:00

Marca: SUPER LAR
Fabricante: SUPER LAR
Modelo / Versão: 1000G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SODA CÁUSTICA – Composição: hidróxido de sódio em escamas 96/98 %. Princípio ativo: Hidróxido de sódio. Destinada à limpeza domiciliar, como desincrustante de sujeiras e gorduras, em limpeza de pias, mármores, pisos, vasos sanitários, tanques, ralos e caixas de gordura em diluição. Embalagem plástica resistente, lacrada. Contendo 1000gr.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	23/11/2023 17:35:09

Marca: rodoforte
Fabricante: rodoforte
Modelo / Versão: rodoforte
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	24/11/2023 16:56:15

Marca: S.BOA
Fabricante: S.BOA
Modelo / Versão: und
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE ISÔMETROS ESTRUTURAIS DE C11H24 A C13H28, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE OLEOS E GRAXA DE TEARES
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	24/11/2023 19:12:18

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: UN / 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SODA CÁUSTICA – Composição: hidróxido de sódio em escamas 96/98 %. Princípio ativo: Hidróxido de sódio. Destinada à limpeza domiciliar, como desincrustante de sujeiras e gorduras, em limpeza de pias, mármores, pisos, vasos sanitários, tanques, ralos e caixas de gordura em diluição. Embalagem plástica resistente, lacrada. Contendo 1000gr.
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,6800	R$ 2.800,8000	25/11/2023 10:54:17

Marca: GOTA LIMPA
Fabricante: BERTOLINI
Modelo / Versão: GOTA LIMPA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 46,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6800	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6800	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6800	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 46,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:40:817
R$ 40,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:09:56:947
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:09:58:807
R$ 35,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:07:800
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:10:867
R$ 30,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:16:873
R$ 23,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:10:16:997
R$ 23,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:19:920
R$ 23,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:22:187
R$ 22,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:22:837
R$ 23,2300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:10:27:627
R$ 22,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:28:583
R$ 22,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:28:933
R$ 22,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:32:290
R$ 21,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:35:203
R$ 21,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:38:777
R$ 21,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:41:243
R$ 19,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:10:47:477
R$ 21,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:48:233
R$ 19,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:50:193
R$ 19,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:10:51:807
R$ 19,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:53:250
R$ 19,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:02:147
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:02:203
R$ 18,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:12:240
R$ 18,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:14:260
R$ 18,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:19:897
R$ 18,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:20:200
R$ 18,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:24:343
R$ 18,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:11:25:563
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:26:200
R$ 17,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:29:850
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:32:307
R$ 17,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:37:103
R$ 17,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:38:283
R$ 17,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:11:41:553
R$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:44:207
R$ 16,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:54:020
R$ 16,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:56:270
R$ 16,2500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:11:57:753
R$ 16,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:59:270
R$ 16,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:12:02:670
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:05:223
R$ 15,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:12:06:577
R$ 15,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:08:270
R$ 15,2000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:12:11:127
R$ 15,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:11:310
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:12:15:360
R$ 26,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:17:097
R$ 14,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:12:22:650
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:09:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:19:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:26:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 10:26:34	Item teve empate real para o valor 46,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 10:26:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:11:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 14,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:11:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 16:08:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 117 - Suporte pasta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7000	R$ 5.885,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: bach							
Fabricante: bach							
Modelo / Versão: bach							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte pasta - Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7900	R$ 5.889,5000	19/11/2023 10:10:20
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7900	R$ 5.889,5000	23/11/2023 14:26:07
Marca: TRILHA							
Fabricante: TRILHA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO – feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas interfolhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7900	R$ 5.889,5000	23/11/2023 15:39:00
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: 500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO – feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas interfolhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7900	R$ 5.889,5000	23/11/2023 17:35:09
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7900	R$ 5.889,5000	25/11/2023 10:54:17
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 117,7900	R$ 5.889,5000	27/11/2023 06:56:35
Marca: NOBRE							

Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: NOBRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PASTA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ORGANIZAÇÃO ARQUIVO, TRATAMENTO SUPERFICIAL SEM TRATAMENTO, COR CINZA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 117,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,7900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,7900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,7900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,7900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 117,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:56:253
R$ 117,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:00:270
R$ 117,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:00:497
R$ 117,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:02:260
R$ 117,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:03:447
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:11:04:873
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:05:253
R$ 49,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:06:577
R$ 49,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:08:213
R$ 117,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:08:300
R$ 49,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:09:467
R$ 49,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:11:200
R$ 49,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:11:727
R$ 34,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:11:11:867
R$ 34,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:12:510
R$ 34,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:14:200
R$ 34,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:15:530
R$ 34,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:17:263
R$ 34,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:18:523
R$ 28,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:11:19:797
R$ 27,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:20:203
R$ 27,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:21:527
R$ 27,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:23:263
R$ 27,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:24:547
R$ 27,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:26:290
R$ 27,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:27:543
R$ 27,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:29:260
R$ 27,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:30:513
R$ 27,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:32:223
R$ 27,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:33:553
R$ 27,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:35:210
R$ 27,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:36:550
R$ 27,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:38:203
R$ 27,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:39:490
R$ 26,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:11:40:767
R$ 25,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:41:270
R$ 25,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:42:553
R$ 25,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:44:267
R$ 25,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:45:560
R$ 25,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:47:280
R$ 25,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:48:577
R$ 25,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:50:227
R$ 25,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:51:577
R$ 25,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:53:210
R$ 25,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:54:580

R$ 25,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:56:267
R$ 25,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:11:57:613
R$ 25,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:59:233
R$ 25,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:00:540
R$ 25,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:02:273
R$ 25,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:03:603
R$ 25,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:05:273
R$ 25,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:06:633
R$ 25,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:08:280
R$ 25,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:09:580
R$ 25,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:11:273
R$ 25,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:12:623
R$ 25,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:14:270
R$ 25,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:15:743
R$ 25,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:17:283
R$ 29,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:12:18:220
R$ 25,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:18:637
R$ 25,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:20:277
R$ 25,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:21:653
R$ 25,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:23:280
R$ 25,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:24:607
R$ 25,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:25:020
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:26:277
R$ 24,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:27:607
R$ 24,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:27:687
R$ 23,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:29:293
R$ 23,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:30:050
R$ 22,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:30:647
R$ 22,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:32:280
R$ 22,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:33:660
R$ 22,4500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:33:937
R$ 22,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:35:290
R$ 22,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:36:660
R$ 22,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:38:280
R$ 22,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:12:39:613
R$ 22,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:41:247
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:10:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:20:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:26:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:26:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:28:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 22,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:28:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 17:52:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 118 - Suporte pasta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 169,0000	R$ 5.070,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: bach

Fabricante: bach							
Modelo / Versão: bach							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte pasta - Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 169,1900	R$ 5.075,7000	19/11/2023 10:10:20
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 169,1900	R$ 5.075,7000	23/11/2023 14:26:07
Marca: TRILHA							
Fabricante: TRILHA							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO – de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	30	R$ 169,1900	R$ 5.075,7000	23/11/2023 15:39:00
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: 300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO – de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 169,1900	R$ 5.075,7000	23/11/2023 17:35:09
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 169,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 169,1900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 169,1900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 169,1900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 169,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 168,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:10:59:253
R$ 160,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:11:28:837
R$ 159,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:29:243
R$ 150,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:11:40:587
R$ 149,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:41:267
R$ 140,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:11:50:907
R$ 139,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:53:267
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:12:27:487
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:29:330
R$ 50,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:12:33:407
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:35:243
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:12:36:117
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:38:367
R$ 33,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:12:42:323
R$ 33,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:44:283
R$ 28,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:12:51:937
R$ 27,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:53:287
R$ 27,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:13:02:130
R$ 26,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:02:233
R$ 26,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:33:727
R$ 26,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:35:303

R$ 26,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:36:730
R$ 26,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:38:247
R$ 26,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:39:777
R$ 26,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:41:297
R$ 26,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:42:667
R$ 26,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:44:300
R$ 26,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:45:737
R$ 26,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:47:317
R$ 26,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:48:743
R$ 26,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:50:267
R$ 26,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:51:740
R$ 26,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:53:307
R$ 26,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:54:753
R$ 26,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:56:313
R$ 26,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:57:710
R$ 26,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:59:307
R$ 26,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:00:753
R$ 26,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:02:317
R$ 26,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:03:703
R$ 26,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:05:260
R$ 26,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:06:773
R$ 26,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:08:277
R$ 26,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:09:840
R$ 26,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:11:323
R$ 26,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:12:730
R$ 26,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:14:327
R$ 26,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:15:737
R$ 26,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:17:330
R$ 26,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:18:783
R$ 26,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:20:323
R$ 26,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:21:790
R$ 26,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:23:323
R$ 26,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:24:803
R$ 26,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:26:357
R$ 26,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:27:810
R$ 26,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:29:333
R$ 26,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:30:807
R$ 26,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:32:427
R$ 26,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:33:813
R$ 26,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:35:440
R$ 26,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:36:817
R$ 26,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:38:440
R$ 26,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:39:837
R$ 26,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:41:387
R$ 26,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:42:787
R$ 26,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:44:450
R$ 26,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:45:840
R$ 26,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:47:440
R$ 26,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:48:843
R$ 26,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:50:513
R$ 26,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:51:823
R$ 26,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:53:443
R$ 26,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:54:860
R$ 26,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:56:410
R$ 26,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:57:880
R$ 26,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:59:450
R$ 26,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:00:823
R$ 26,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:02:447
R$ 26,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:03:873
R$ 26,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:05:450
R$ 26,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:06:867
R$ 26,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:08:410
R$ 26,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:09:873

R$ 25,4800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:15:10:710
R$ 25,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:11:450
R$ 25,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:12:873
R$ 25,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:14:393
R$ 25,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:15:830
R$ 25,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:17:453
R$ 25,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:18:890
R$ 25,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:20:453
R$ 25,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:21:900
R$ 25,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:23:457
R$ 25,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:24:917
R$ 25,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:26:463
R$ 25,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:27:840
R$ 25,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:29:457
R$ 25,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:30:853
R$ 25,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:32:407
R$ 25,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:33:900
R$ 25,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:35:460
R$ 25,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:36:847
R$ 25,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:38:463
R$ 25,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:39:937
R$ 25,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:41:420
R$ 25,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:42:913
R$ 25,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:44:557
R$ 25,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:45:877
R$ 25,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:47:413
R$ 25,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:48:923
R$ 25,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:50:473
R$ 25,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:51:920
R$ 25,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:53:433
R$ 25,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:54:907
R$ 25,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:56:430
R$ 25,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:57:960
R$ 25,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:59:473
R$ 25,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:00:930
R$ 25,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:02:473
R$ 25,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:03:937
R$ 25,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:05:477
R$ 25,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:06:950
R$ 25,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:08:477
R$ 25,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:09:900
R$ 25,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:11:487
R$ 25,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:12:897
R$ 25,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:14:477
R$ 25,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:15:960
R$ 25,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:17:463
R$ 25,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:18:970
R$ 25,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:20:477
R$ 25,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:21:957
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:10:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:20:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:26:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:26:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:19:25.	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 25,0000
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.

Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:32:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 119 - Suporte pasta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,0000	R$ 5.650,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: bach
Fabricante: bach
Modelo / Versão: bach
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte pasta - Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,6900	R$ 5.684,5000	19/11/2023 10:10:20

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: NOBRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza
Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,6900	R$ 5.684,5000	23/11/2023 14:26:07

Marca: TRILHA
Fabricante: TRILHA
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO – feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente – vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,6900	R$ 5.684,5000	23/11/2023 15:39:00

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: 800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO – feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente – vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,6900	R$ 5.684,5000	23/11/2023 17:35:09

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo / Versão: nobre
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza
Porte da empresa: ME/EPP

34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,6900	R$ 5.684,5000	25/11/2023 10:54:17

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: NOBRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte Pasta Material: Acrílico Transparente , Aplicação: Organização Arquivo , Tratamento Superficial: Sem Tratamento , Cor: Cinza
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,6900	R$ 5.684,5000	27/11/2023 06:56:36

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo / Versão: NOBRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PASTA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ORGANIZAÇÃO ARQUIVO, TRATAMENTO SUPERFICIAL SEM TRATAMENTO, COR CINZA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 113,6900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 113,6900	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 113,6900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 113,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 113,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 113,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 112,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:02:217
R$ 112,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:10:597
R$ 112,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:11:257
R$ 112,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:16:013
R$ 112,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:17:383
R$ 112,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:19:480
R$ 112,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:20:260
R$ 112,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:24:150
R$ 112,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:26:260
R$ 112,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:30:100
R$ 112,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:32:230
R$ 112,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:35:593
R$ 112,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:38:263
R$ 112,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:41:663
R$ 112,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:44:230
R$ 112,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:47:287
R$ 112,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:50:270
R$ 110,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:11:51:607
R$ 109,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:53:270
R$ 109,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:11:57:580
R$ 109,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:59:273
R$ 50,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:11:59:313
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:02:270
R$ 49,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:08:463
R$ 49,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:11:273
R$ 49,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:16:043
R$ 49,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:17:283
R$ 49,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:20:280
R$ 49,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:23:223
R$ 49,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:26:437
R$ 49,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:29:287
R$ 49,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:33:870
R$ 49,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:35:280
R$ 49,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:39:690
R$ 49,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:41:280
R$ 45,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:41:383
R$ 44,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:44:000
R$ 44,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:44:287
R$ 32,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:12:44:853
R$ 40,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:45:230
R$ 44,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:47:020
R$ 31,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:47:243
R$ 35,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:47:667
R$ 30,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:49:390
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:50:297
R$ 28,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:12:59:277
R$ 27,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:02:253
R$ 26,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:13:18:150
R$ 25,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:20:293
R$ 25,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:13:23:950
R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:45:673
R$ 29,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:14:04:903
R$ 24,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:14:12:643
R$ 24,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:12:773
R$ 24,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:14:16:247
R$ 23,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:18:783
R$ 23,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:14:24:757

R$ 23,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:27:743
R$ 23,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:14:29:957
R$ 22,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:30:807
R$ 22,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:14:35:173
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:11:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:21:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:26:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:26:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 22,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:17:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 120 - Toalha Banho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	19/11/2023 10:10:20
Marca: TOAMINE							
Fabricante: TOAMINE							
Modelo / Versão: TOAMINE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco **Porte da empresa:** ME/EPP							
36.657.293/0001-21	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	23/11/2023 10:04:17
Marca: olinda							
Fabricante: olinda							
Modelo / Versão: felpuda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA HIGIÊNICA – Felpuda, com medidas aproximadas de 44 x 20 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	23/11/2023 15:39:00
Marca: NOBRE FEIRAO							
Fabricante: NOBRE FEIRAO							
Modelo / Versão: BCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA HIGIÊNICA – Felpuda, com medidas aproximadas de 44 x 20 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	23/11/2023 16:55:44
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA HIGIÊNICA – Felpuda, com medidas aproximadas de 44 x 20 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	23/11/2023 17:35:09
Marca: engotex							
Fabricante: engotex							
Modelo / Versão: engotex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	24/11/2023 15:04:31
Marca: ROSANA							
Fabricante: ROSANA							
Modelo / Versão: ROSANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							

Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 87,9800	R$ 13.197,0000	26/11/2023 23:51:22
Marca: guabi							
Fabricante: guabi							
Modelo / Versão: guabi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.674.091/0001-37	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	Sim	Sim	150	R$ 500,0000	R$ 75.000,0000	23/11/2023 12:56:09
Marca: BUETTNER/EQUIVALENTE							
Fabricante: BUETTNER/ EQUIVALENTE							
Modelo / Versão: BUETTNER/ EQUIVALENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA HIGIÊNICA – Felpuda							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	32.674.091/0001-37	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9800	36.657.293/0001-21	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 87,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:11:59:273
R$ 87,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:12:46:210
R$ 86,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:47:313
R$ 86,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:12:57:577
R$ 85,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:59:250
R$ 85,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:04:713
R$ 84,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:05:290
R$ 54,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:11:527
R$ 53,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:14:290
R$ 53,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:18:907
R$ 52,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:20:237
R$ 52,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:23:550
R$ 51,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:26:297
R$ 51,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:28:760
R$ 50,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:29:300
R$ 45,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:34:780
R$ 44,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:35:243
R$ 40,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:44:180
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:44:303
R$ 35,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:49:333
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:50:307
R$ 34,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:56:550
R$ 33,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:59:247
R$ 30,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:03:483
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:05:323
R$ 25,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:11:137
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:11:323
R$ 20,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:15:187
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:17:293
R$ 18,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:25:980
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:26:327
R$ 15,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:31:747
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:32:440
R$ 14,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:40:350
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:41:447

R$ 13,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:49:030
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:50:443
R$ 12,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:56:953
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:59:410
R$ 11,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:15:02:697
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:05:450
R$ 10,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:15:10:173
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:11:453
R$ 9,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:15:25:703
R$ 8,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:26:557
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:15:31:517
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:32:457
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:15:35:993
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:15:37:843
R$ 5,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:15:56:460
R$ 4,9900	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:17:03:207
R$ 4,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:17:26:480
R$ 4,4900	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:18:05:297
R$ 4,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:18:34:680
R$ 4,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:19:58:900
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:11:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:21:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:21:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:34:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 4,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 21:42:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 121 - Toalha Banho							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9000	R$ 6.790,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: charme							
Fabricante: charme							
Modelo / Versão: charme							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	19/11/2023 10:16:24
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: FLABOM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	22/11/2023 15:27:26
Marca: DE´LIMAS							
Fabricante: DE´LIMAS							
Modelo / Versão: SOPHIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOALHA BANHO Peso: 330 g Gramatura: 329 g/m² Medidas: 70x143cm Composição: 97% algodão 3% outras fibras							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.657.293/0001-21	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	23/11/2023 10:06:34

Marca: olinda							
Fabricante: olinda							
Modelo / Versão: banho							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA BANHO – Felpuda, com medidas aproximadas de 140 x 70 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	23/11/2023 16:57:38
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA BANHO – Felpuda, com medidas aproximadas de 140 x 70 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	23/11/2023 17:43:28
Marca: engotex							
Fabricante: engotex							
Modelo / Versão: engotex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	24/11/2023 08:32:54
Marca: nt							
Fabricante: nt							
Modelo / Versão: 140X70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA BANHO – Felpuda, com medidas aproximadas de 140 x 70 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	24/11/2023 15:07:18
Marca: GROH							
Fabricante: GROH							
Modelo / Versão: GROH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	26/11/2023 23:51:23
Marca: guabi							
Fabricante: guabi							
Modelo / Versão: guabi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 67,9300	R$ 6.793,0000	27/11/2023 06:56:38
Marca: ENGOTEX							
Fabricante: ENGOTEX							
Modelo / Versão: ENGOTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	Sim	Sim	100	R$ 75,0000	R$ 7.500,0000	23/11/2023 15:47:46
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: não se aplica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA BANHO – Felpuda, com medidas aproximadas de 140 x 70 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,0000	40.677.935/0001-21	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	36.657.293/0001-21	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 67,9300	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:47:337
R$ 67,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:50:033
R$ 67,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:50:283
R$ 67,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:53:800
R$ 67,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:12:54:743
R$ 66,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:12:56:230
R$ 66,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:12:59:557
R$ 66,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:00:360
R$ 65,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:02:293
R$ 65,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:07:560
R$ 64,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:08:230
R$ 65,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:08:517
R$ 64,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:14:137
R$ 64,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:14:293
R$ 64,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:16:243
R$ 63,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:17:313
R$ 64,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:17:777
R$ 63,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:20:700
R$ 63,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:21:410
R$ 62,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:23:293
R$ 62,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:25:973
R$ 61,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:26:257
R$ 62,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:26:677
R$ 61,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:31:097
R$ 61,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:32:297
R$ 60,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:32:367
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:35:303
R$ 55,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:39:453
R$ 59,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:39:753
R$ 54,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:41:307
R$ 54,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:46:143
R$ 54,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:47:260
R$ 54,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:13:51:110
R$ 50,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:52:770
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:53:280
R$ 49,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:54:687
R$ 49,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:56:247
R$ 49,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:13:57:750
R$ 49,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:13:59:250
R$ 45,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:13:59:790
R$ 44,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:00:753
R$ 44,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:02:277
R$ 44,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:03:760
R$ 44,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:05:277
R$ 44,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:06:703
R$ 40,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:06:857
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:08:327
R$ 39,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:09:723
R$ 39,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:11:290
R$ 39,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:12:770
R$ 39,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:14:263
R$ 39,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:15:777
R$ 39,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:17:330
R$ 39,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:18:830
R$ 39,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:20:327
R$ 39,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:21:897
R$ 35,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:22:060
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:23:323
R$ 34,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:24:840
R$ 34,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:26:290
R$ 34,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:27:813

R$ 34,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:29:377
R$ 34,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:30:783
R$ 34,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:32:400
R$ 34,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:33:810
R$ 34,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:35:440
R$ 34,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:36:773
R$ 34,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:36:967
R$ 33,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:38:443
R$ 33,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:39:833
R$ 33,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:41:447
R$ 33,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:42:840
R$ 33,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:44:387
R$ 33,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:45:780
R$ 33,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:45:873
R$ 32,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:47:417
R$ 32,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:48:840
R$ 32,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:50:390
R$ 32,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:51:853
R$ 32,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:53:407
R$ 32,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:14:53:687
R$ 31,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:54:883
R$ 31,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:56:447
R$ 31,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:14:57:893
R$ 31,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:14:59:450
R$ 31,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:00:923
R$ 31,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:02:413
R$ 31,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:03:807
R$ 31,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:05:450
R$ 30,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:15:06:890
R$ 31,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:06:917
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:08:450
R$ 29,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:09:857
R$ 29,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:11:450
R$ 29,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:12:877
R$ 29,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:14:460
R$ 29,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:15:883
R$ 29,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:17:453
R$ 29,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:18:883
R$ 29,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:20:450
R$ 29,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:21:890
R$ 29,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:23:457
R$ 29,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:24:897
R$ 29,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:26:457
R$ 29,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:27:900
R$ 29,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:29:463
R$ 29,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:15:30:603
R$ 28,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:30:893
R$ 28,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:32:457
R$ 28,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:33:860
R$ 28,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:35:503
R$ 28,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:36:940
R$ 28,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:38:460
R$ 28,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:39:887
R$ 28,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:41:410
R$ 22,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:15:42:667
R$ 21,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:42:877
R$ 21,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:44:460
R$ 21,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:45:860
R$ 21,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:47:470
R$ 21,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:48:920
R$ 19,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:15:49:730
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:50:433
R$ 18,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:51:973

R$ 18,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:53:473
R$ 18,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:54:950
R$ 18,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:56:473
R$ 18,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:15:57:960
R$ 18,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:59:420
R$ 18,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:00:933
R$ 18,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:02:473
R$ 18,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:03:933
R$ 18,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:05:477
R$ 18,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:06:933
R$ 18,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:08:480
R$ 18,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:09:963
R$ 18,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:11:477
R$ 18,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:12:947
R$ 18,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:14:480
R$ 18,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:15:900
R$ 18,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:17:477
R$ 18,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:18:993
R$ 18,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:16:19:720
R$ 18,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:20:480
R$ 18,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:21:960
R$ 18,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:23:427
R$ 18,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:24:970
R$ 18,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:26:443
R$ 18,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:27:963
R$ 18,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:29:447
R$ 18,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:30:980
R$ 18,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:32:450
R$ 18,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:33:957
R$ 18,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:35:483
R$ 18,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:36:987
R$ 18,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:38:483
R$ 18,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:39:933
R$ 18,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:41:487
R$ 18,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:43:000
R$ 18,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:44:487
R$ 18,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:45:997
R$ 18,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:47:450
R$ 18,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:49:027
R$ 18,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:50:593
R$ 18,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:51:993
R$ 18,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:53:487
R$ 18,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:55:010
R$ 18,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:56:497
R$ 18,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:16:58:040
R$ 18,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:59:493
R$ 18,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:00:997
R$ 18,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:02:653
R$ 18,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:04:063
R$ 18,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:05:493
R$ 18,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:07:050
R$ 18,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:08:490
R$ 18,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:17:09:013
R$ 18,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:09:997
R$ 18,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:11:493
R$ 18,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:13:053
R$ 18,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:14:500
R$ 18,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:16:070
R$ 18,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:17:497
R$ 18,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:19:077
R$ 18,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:20:517
R$ 18,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:22:047
R$ 18,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:23:450

R$ 18,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:25:080
R$ 18,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:26:453
R$ 18,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:28:020
R$ 18,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:29:510
R$ 18,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:31:023
R$ 18,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:32:473
R$ 18,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:34:027
R$ 18,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:35:513
R$ 18,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:37:030
R$ 18,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:38:620
R$ 18,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:40:107
R$ 18,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:41:473
R$ 18,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:43:097
R$ 18,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:44:523
R$ 18,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:46:100
R$ 18,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:47:517
R$ 18,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:49:110
R$ 18,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:50:517
R$ 18,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:52:077
R$ 18,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:53:520
R$ 18,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:55:087
R$ 18,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:56:520
R$ 18,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:17:58:090
R$ 18,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:59:520
R$ 18,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:01:077
R$ 18,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:02:490
R$ 18,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:04:140
R$ 18,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:05:520

R$ 18,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:07:103
R$ 18,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:08:470
R$ 18,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:10:150
R$ 18,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:11:523
R$ 18,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:13:150
R$ 18,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:14:543
R$ 18,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:16:157
R$ 18,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:17:523
R$ 18,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:19:120
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:20:527
R$ 17,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:22:127
R$ 24,0000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:18:23:153
R$ 17,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:23:527
R$ 17,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:25:167
R$ 17,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:26:490
R$ 17,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:28:117
R$ 17,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:29:527
R$ 17,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:31:170
R$ 17,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:32:533
R$ 17,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:34:180
R$ 17,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:35:530
R$ 17,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:37:140
R$ 17,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:38:503
R$ 17,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:40:173
R$ 17,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:41:537
R$ 17,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:43:220
R$ 17,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:44:587
R$ 17,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:46:203
R$ 17,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:47:483
R$ 17,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:49:210

R$ 17,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:50:613
R$ 17,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:52:217
R$ 17,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:53:510
R$ 17,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:55:220
R$ 17,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:56:537
R$ 17,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:18:58:223
R$ 17,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:59:527
R$ 17,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:01:223
R$ 17,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:02:553
R$ 17,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:04:230
R$ 17,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:05:513
R$ 17,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:07:170
R$ 17,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:08:553
R$ 17,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:10:197
R$ 17,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:11:517
R$ 17,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:13:233
R$ 17,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:14:550
R$ 17,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:16:243
R$ 17,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:17:553
R$ 17,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:19:267
R$ 17,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:20:557
R$ 17,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:22:217
R$ 17,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:23:500
R$ 17,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:25:227
R$ 17,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:26:557
R$ 17,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:28:217
R$ 17,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:29:527
R$ 17,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:31:347
R$ 17,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:32:560
R$ 17,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:34:280
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:35:560
R$ 17,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:37:290
R$ 17,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:38:563
R$ 17,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:40:273
R$ 17,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:41:560
R$ 17,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:43:283
R$ 17,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:44:570
R$ 17,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:46:287
R$ 17,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:47:570
R$ 17,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:49:290
R$ 17,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:50:563
R$ 17,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:52:293
R$ 17,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:53:533
R$ 17,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:55:237
R$ 17,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:56:567
R$ 17,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:19:58:293
R$ 17,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:59:567
R$ 17,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:01:243
R$ 17,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:02:533
R$ 17,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:04:317
R$ 17,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:05:580
R$ 17,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:07:350
R$ 17,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:08:530
R$ 17,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:10:323
R$ 17,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:11:600
R$ 17,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:13:323
R$ 17,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:14:580
R$ 17,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:16:280
R$ 17,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:17:573
R$ 17,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:19:373
R$ 17,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:20:577
R$ 17,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:22:437
R$ 17,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:23:577

R$ 17,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:25:437
R$ 17,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:26:520
R$ 17,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:28:597
R$ 17,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:29:580
R$ 17,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:31:473
R$ 17,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:32:540
R$ 17,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:34:433
R$ 17,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:35:580
R$ 17,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:37:473
R$ 17,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:38:643
R$ 17,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:40:470
R$ 17,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:41:583
R$ 17,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:43:443
R$ 17,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:44:580
R$ 17,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:46:443
R$ 17,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:47:587
R$ 17,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:20:49:487
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:12:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:22:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 10:22:49	Item teve empate real para o valor 67,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 10:22:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:19:34.	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 17,0000
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:32:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 122 - Toalha banho							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7000	R$ 3.470,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: facilira							
Fabricante: facilira							
Modelo / Versão: facilira							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	19/11/2023 10:16:24
Marca: TOAMINE							
Fabricante: TOAMINE							
Modelo / Versão: TOAMINE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.657.293/0001-21	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	23/11/2023 10:06:34
Marca: olinda							
Fabricante: olinda							
Modelo / Versão: felpuda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LIMPEZA – em algodão com medidas aproximadas de 0,58x1,05cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	23/11/2023 16:57:38
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							

Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LIMPEZA – em algodão com medidas aproximadas de 0,58x1,05cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	23/11/2023 17:43:28
Marca: tecelagem martins							
Fabricante: tecelagem martins							
Modelo / Versão: tecelagem martins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	24/11/2023 08:32:54
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: LIMP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LIMPEZA – em algodão com medidas aproximadas de 0,58x1,05cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	24/11/2023 15:07:18
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	26/11/2023 23:51:24
Marca: guabi							
Fabricante: guabi							
Modelo / Versão: guabi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 34,7400	R$ 3.474,0000	27/11/2023 06:56:39
Marca: ENGOTEX							
Fabricante: ENGOTEX							
Modelo / Versão: ENGOTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 34,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	36.657.293/0001-21	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:20:457
R$ 34,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:25:080
R$ 34,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:26:460
R$ 34,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:34:160
R$ 34,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:35:527
R$ 30,0000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:15:36:237
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:38:457
R$ 29,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:51:273
R$ 29,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:53:470
R$ 29,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:15:57:437
R$ 29,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:15:59:473
R$ 29,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:16:03:763
R$ 29,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:05:480
R$ 29,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:16:09:123

R$ 29,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:11:423
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:16:12:247
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:16:13:140
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:14:477
R$ 12,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:16:19:683
R$ 12,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:16:49:483
R$ 9,9800	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:16:57:860
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:59:490
R$ 9,9500	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:17:08:223
R$ 9,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:08:493
R$ 9,9000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:17:16:297
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:17:493
R$ 9,8000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:17:25:807
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:26:507
R$ 9,7500	36.657.293/0001-21	27/11/2023 10:17:30:530
R$ 9,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:32:510
R$ 9,7200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:18:33:923
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:35:493
R$ 8,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:18:49:170
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:50:610
R$ 8,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:18:51:617
R$ 7,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:19:02:313
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:02:493
R$ 6,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:19:09:180
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:11:553
R$ 8,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:23:213
R$ 6,1500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:24:17:027
R$ 6,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:17:657
R$ 6,1000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:25:34:680
R$ 6,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:35:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:15:17	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:27:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:27:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:28:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 6,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:01.	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 17:52:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 123 - Toalha Banho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,2300	R$ 1.984,5000	19/11/2023 10:16:24
Marca: LOMAER							
Fabricante: LOMAER							
Modelo / Versão: LOMAER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,2300	R$ 1.984,5000	23/11/2023 16:57:38
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							

Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LOUÇA – 100% algodão com medidas aproximadas de 45 X 70 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,2300	R$ 1.984,5000	23/11/2023 17:43:28
Marca: engotex							
Fabricante: engotex							
Modelo / Versão: engotex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,2300	R$ 1.984,5000	24/11/2023 08:32:54
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: 45X70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LOUÇA – 100% algodão com medidas aproximadas de 45 X 70 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,2300	R$ 1.984,5000	24/11/2023 15:07:18
Marca: MARTINS							
Fabricante: MARTINS							
Modelo / Versão: MARTINS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,2300	R$ 1.984,5000	26/11/2023 23:51:25
Marca: guabi							
Fabricante: guabi							
Modelo / Versão: guabi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2300	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2300	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:16:50:593
R$ 7,0300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:17:03:583
R$ 7,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:05:433
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:17:45:867
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:47:517
R$ 6,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:18:18:457
R$ 6,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:20:470
R$ 6,7800	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:18:43:193
R$ 6,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:44:533
R$ 6,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:18:45:277
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:47:533
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:19:19:413
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:20:557
R$ 4,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:48:723
R$ 4,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:50:623
R$ 4,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:51:857
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:53:623
R$ 4,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:24:59:163
R$ 4,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:59:677
R$ 4,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:01:837
R$ 4,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:02:677
R$ 4,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:04:723
R$ 4,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:05:677

R$ 4,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:07:467
R$ 4,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:08:677
R$ 4,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:11:060
R$ 4,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:11:677
R$ 4,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:13:507
R$ 4,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:14:630
R$ 4,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:18:353
R$ 4,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:20:683
R$ 4,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:22:600
R$ 4,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:23:687
R$ 4,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:25:850
R$ 4,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:26:687
R$ 4,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:28:920
R$ 4,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:29:683
R$ 4,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:31:953
R$ 4,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:32:690
R$ 4,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:34:447
R$ 4,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:35:733
R$ 4,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:38:643
R$ 4,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:41:693
R$ 4,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:44:857
R$ 4,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:47:640
R$ 4,6000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:25:48:203
R$ 4,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:50:100
R$ 4,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:50:690
R$ 4,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:52:900
R$ 4,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:53:690
R$ 4,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:59:463
R$ 4,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:59:773
R$ 4,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:03:137
R$ 4,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:05:650
R$ 4,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:09:853
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:11:733
R$ 4,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:14:027
R$ 4,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:14:753
R$ 4,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:17:923
R$ 4,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:20:677
R$ 4,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:24:547
R$ 4,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:26:713
R$ 4,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:30:313
R$ 4,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:32:677
R$ 4,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:35:983
R$ 4,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:38:713
R$ 4,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:41:420
R$ 4,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:41:747
R$ 4,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:45:270
R$ 4,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:47:723
R$ 4,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:52:440
R$ 4,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:53:717
R$ 4,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:57:983
R$ 4,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:59:717
R$ 4,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:03:887
R$ 4,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:05:720
R$ 4,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:08:057
R$ 4,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:08:720
R$ 4,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:11:177
R$ 4,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:11:707
R$ 4,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:15:573
R$ 4,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:17:693
R$ 4,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:20:303
R$ 4,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:20:730
R$ 4,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:24:227
R$ 4,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:26:727

R$ 3,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:27:28:027
R$ 3,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:29:503
R$ 2,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:29:733
R$ 2,9500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:28:48:353
R$ 2,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:50:753
R$ 2,9200	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:29:14:020
R$ 2,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:14:727
R$ 2,7700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:30:33:630
R$ 2,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:35:787
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:16:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:32:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:32:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:29:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 2,7600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 17:52:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 124 - Toalha Banho							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,5000	R$ 4.750,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: charme							
Fabricante: charme							
Modelo / Versão: charme							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	19/11/2023 10:16:24
Marca: FLABOM							
Fabricante: FLABOM							
Modelo / Versão: FLABOM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	22/11/2023 15:27:26
Marca: DE´LIMAS							
Fabricante: DE´LIMAS							
Modelo / Versão: SOPHIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA ROSTO Peso: 150 g Gramatura: 375 g/m² Medidas: 50x80cm Composição: 97% algodão 3% outras fibras							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.657.293/0001-21	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	23/11/2023 10:06:34
Marca: olinda							
Fabricante: olinda							
Modelo / Versão: rosto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA ROSTO – Felpuda, com medidas aproximadas de 50 x 80 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	23/11/2023 16:57:38
Marca: acsul							
Fabricante: acsul							
Modelo / Versão: acsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA ROSTO – Felpuda, com medidas aproximadas de 50 x 80 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	23/11/2023 17:43:28
Marca: engotex							
Fabricante: engotex							
Modelo / Versão: engotex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	24/11/2023 08:32:54
Marca: NT							
Fabricante: NT							
Modelo / Versão: 50X80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA ROSTO – Felpuda, com medidas aproximadas de 50 x 80 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	24/11/2023 15:07:18
Marca: GROH							
Fabricante: GROH							
Modelo / Versão: GROH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	26/11/2023 23:51:26
Marca: guabi							
Fabricante: guabi							
Modelo / Versão: guabi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,8000	R$ 4.780,0000	27/11/2023 06:56:41
Marca: ENGOTEX							
Fabricante: ENGOTEX							
Modelo / Versão: ENGOTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	Sim	Sim	100	R$ 65,0000	R$ 6.500,0000	23/11/2023 15:47:46
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: não se aplica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA ROSTO – Felpuda, com medidas aproximadas de 50 x 80 cm, de boa qualidade e preferencialmente na cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,0000	40.677.935/0001-21	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	33.316.227/0001-08	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	36.657.293/0001-21	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,8000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 47,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:17:56:490
R$ 47,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:17:59:903
R$ 47,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:02:520
R$ 47,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:08:567
R$ 47,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:11:523
R$ 47,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:14:227
R$ 47,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:14:540
R$ 47,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:17:170
R$ 47,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:17:470

R$ 47,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:22:377
R$ 47,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:23:530
R$ 47,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:30:493
R$ 47,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:32:530
R$ 47,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:39:180
R$ 47,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:41:533
R$ 47,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:44:817
R$ 47,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:47:497
R$ 47,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:51:247
R$ 47,3000	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:18:52:430
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:18:53:050
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:53:547
R$ 29,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:18:58:297
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:18:58:520
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:18:59:557
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:19:04:313
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:05:553
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:19:20:970
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:23:557
R$ 10,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:19:45:483
R$ 10,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:19:47:563
R$ 10,7800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:20:29:240
R$ 10,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:20:29:607
R$ 10,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:40:847
R$ 10,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:41:627
R$ 10,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:43:703
R$ 10,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:44:630
R$ 10,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:46:677
R$ 10,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:47:637
R$ 10,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:49:710
R$ 10,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:50:643
R$ 10,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:52:727
R$ 10,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:53:637
R$ 10,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:55:683
R$ 10,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:56:587
R$ 10,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:58:717
R$ 10,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:59:583
R$ 10,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:01:750
R$ 10,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:02:637
R$ 10,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:04:767
R$ 10,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:05:640
R$ 10,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:07:823
R$ 10,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:08:640
R$ 10,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:10:747
R$ 10,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:11:643
R$ 10,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:13:793
R$ 10,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:14:597
R$ 10,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:16:803
R$ 10,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:17:593
R$ 10,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:19:810
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:20:643
R$ 10,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:22:813
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:23:590
R$ 10,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:25:817
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:26:643
R$ 10,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:28:780
R$ 10,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:29:697
R$ 10,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:31:823
R$ 10,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:32:647
R$ 10,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:34:907
R$ 10,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:35:603
R$ 10,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:37:853
R$ 10,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:38:650

R$ 10,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:40:793
R$ 10,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:41:660
R$ 10,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:43:860
R$ 10,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:44:650
R$ 10,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:46:860
R$ 10,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:47:607
R$ 10,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:49:870
R$ 10,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:50:663
R$ 10,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:52:917
R$ 10,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:53:737
R$ 10,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:55:983
R$ 10,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:56:657
R$ 10,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:58:883
R$ 10,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:59:660
R$ 10,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:01:827
R$ 10,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:02:657
R$ 10,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:04:837
R$ 10,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:05:657
R$ 10,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:07:943
R$ 10,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:08:663
R$ 10,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:10:907
R$ 10,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:11:660
R$ 10,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:13:883
R$ 10,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:14:677
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:24:14:883
R$ 9,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:16:917
R$ 9,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:25:57:527
R$ 9,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:59:170
R$ 9,9500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:26:00:810
R$ 9,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:01:860
R$ 9,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:02:140
R$ 9,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:04:777
R$ 9,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:05:137
R$ 9,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:10:887
R$ 9,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:11:180
R$ 9,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:15:787
R$ 9,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:17:113
R$ 9,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:21:190
R$ 9,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:23:173
R$ 9,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:26:757
R$ 9,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:29:193
R$ 9,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:33:043
R$ 9,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:35:207
R$ 9,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:36:783
R$ 9,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:38:180
R$ 9,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:43:577
R$ 9,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:44:270
R$ 9,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:49:687
R$ 9,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:50:183
R$ 9,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:26:54:847
R$ 9,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:56:243
R$ 9,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:02:590
R$ 9,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:05:250
R$ 9,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:09:307
R$ 9,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:11:290
R$ 9,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:17:420
R$ 9,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:20:277
R$ 9,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:25:660
R$ 9,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:26:233
R$ 9,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:30:353
R$ 9,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:32:317
R$ 9,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:34:090
R$ 9,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:35:270

R$ 9,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:38:093
R$ 9,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:38:310
R$ 9,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:41:153
R$ 9,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:41:277
R$ 9,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:46:977
R$ 9,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:47:333
R$ 9,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:52:283
R$ 9,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:53:293
R$ 9,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:54:820
R$ 9,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:56:287
R$ 9,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:58:730
R$ 9,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:59:547
R$ 9,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:01:483
R$ 9,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:02:457
R$ 9,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:04:400
R$ 9,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:05:497
R$ 9,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:10:033
R$ 9,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:11:537
R$ 9,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:14:303
R$ 9,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:14:457
R$ 9,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:18:360
R$ 9,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:20:487
R$ 9,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:22:607
R$ 9,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:23:497
R$ 9,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:27:413
R$ 9,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:29:540
R$ 9,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:32:040
R$ 9,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:32:503
R$ 9,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:35:143
R$ 9,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:35:503
R$ 9,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:37:613
R$ 9,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:38:557
R$ 9,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:43:033
R$ 9,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:44:557
R$ 9,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:46:400
R$ 9,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:47:573
R$ 9,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:51:387
R$ 9,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:53:590
R$ 9,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:57:660
R$ 9,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:59:603
R$ 9,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:01:867
R$ 9,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:02:563
R$ 9,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:05:767
R$ 9,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:08:617
R$ 9,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:11:443
R$ 9,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:11:620
R$ 9,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:12:930
R$ 9,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:14:623
R$ 9,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:19:010
R$ 9,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:20:587
R$ 9,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:23:773
R$ 9,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:26:620
R$ 9,0500	41.471.513/0001-68	27/11/2023 10:29:26:630
R$ 9,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:29:630
R$ 9,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:34:620
R$ 9,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:35:677
R$ 9,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:37:673
R$ 9,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:38:673
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:41:777
R$ 8,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:44:683
R$ 8,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:50:193
R$ 8,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:50:690
R$ 8,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:55:337

R$ 8,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:56:710
R$ 8,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:00:690
R$ 8,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:02:773
R$ 8,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:05:647
R$ 8,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:05:707
R$ 8,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:11:143
R$ 8,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:11:750
R$ 8,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:20:047
R$ 8,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:20:737
R$ 8,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:25:570
R$ 8,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:26:770
R$ 8,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:31:890
R$ 8,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:32:780
R$ 8,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:35:933
R$ 8,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:38:787
R$ 8,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:42:833
R$ 8,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:44:790
R$ 8,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:50:940
R$ 8,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:53:807
R$ 8,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:30:57:677
R$ 8,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:59:840
R$ 8,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:02:617
R$ 8,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:02:817
R$ 8,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:05:723
R$ 8,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:05:820
R$ 8,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:09:923
R$ 8,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:11:847
R$ 8,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:13:910
R$ 8,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:14:837
R$ 8,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:19:203
R$ 8,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:20:853
R$ 8,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:24:490
R$ 8,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:26:887
R$ 8,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:28:583
R$ 8,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:29:880
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:31:660
R$ 8,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:32:853
R$ 8,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:35:757
R$ 8,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:35:840
R$ 8,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:38:423
R$ 8,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:38:897
R$ 8,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:40:793
R$ 8,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:41:900
R$ 8,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:50:257
R$ 8,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:50:907
R$ 8,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:54:247
R$ 8,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:56:917
R$ 8,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:31:59:750
R$ 8,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:59:893
R$ 8,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:02:760
R$ 8,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:03:010
R$ 8,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:09:583
R$ 8,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:11:887
R$ 8,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:13:597
R$ 8,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:14:947
R$ 8,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:18:757
R$ 8,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:20:963
R$ 8,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:33:663
R$ 8,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:36:080
R$ 8,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:39:837
R$ 8,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:41:983
R$ 8,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:44:277
R$ 8,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:44:983

R$ 8,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:50:250
R$ 8,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:51:103
R$ 8,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:53:153
R$ 8,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:54:017
R$ 8,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:32:56:437
R$ 8,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:57:180
R$ 8,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:03:120
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:06:020
R$ 8,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:08:680
R$ 8,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:09:013
R$ 8,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:11:997
R$ 8,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:14:987
R$ 8,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:19:130
R$ 8,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:21:037
R$ 8,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:24:347
R$ 8,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:27:043
R$ 8,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:29:150
R$ 8,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:30:053
R$ 8,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:33:973
R$ 8,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:36:067
R$ 8,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:36:817
R$ 8,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:39:027
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:42:210
R$ 8,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:45:040
R$ 8,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:48:480
R$ 8,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:51:097
R$ 8,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:57:300
R$ 8,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:00:110
R$ 8,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:04:580
R$ 8,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:06:087
R$ 8,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:08:413
R$ 8,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:09:140
R$ 7,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:11:037
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:12:133
R$ 7,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:20:947
R$ 7,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:21:090
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:23:777
R$ 7,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:24:147
R$ 7,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:28:787
R$ 7,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:30:157
R$ 7,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:31:667
R$ 7,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:33:143
R$ 7,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:35:717
R$ 7,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:36:163
R$ 7,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:38:120
R$ 7,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:39:123
R$ 7,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:43:377
R$ 7,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:45:187
R$ 7,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:52:997
R$ 7,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:54:217
R$ 7,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:34:55:070
R$ 7,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:57:360
R$ 7,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:01:397
R$ 7,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:03:277
R$ 7,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:06:863
R$ 7,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:09:263
R$ 7,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:12:390
R$ 7,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:15:257
R$ 7,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:17:567
R$ 7,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:18:257
R$ 7,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:22:410
R$ 7,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:24:267
R$ 7,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:25:980

R$ 7,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:27:283
R$ 7,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:29:533
R$ 7,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:30:273
R$ 7,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:31:997
R$ 7,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:33:247
R$ 7,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:34:597
R$ 7,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:36:280
R$ 7,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:38:520
R$ 7,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:39:510
R$ 7,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:41:537
R$ 7,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:42:467
R$ 7,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:43:950
R$ 7,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:45:463
R$ 7,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:49:130
R$ 7,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:51:477
R$ 7,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:53:107
R$ 7,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:54:480
R$ 7,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:55:067
R$ 7,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:57:490
R$ 7,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:59:023
R$ 7,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:00:493
R$ 7,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:02:707
R$ 7,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:03:500
R$ 7,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:05:843
R$ 7,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:06:507
R$ 7,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:08:083
R$ 7,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:09:507
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:17:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:38:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 10:38:10	Item teve empate real para o valor 47,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 10:38:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:19:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,4200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:33:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 125 - Touca Banho							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 20,0000	R$ 3.000,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: PREVEMAX							
Fabricante: PREVEMAX							
Modelo / Versão: TOUCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTÁVEL - Touca em TNT fino, sanfonada, com elástico nas bordas que se ajuste na cabeça. Pacote com 100 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5000	R$ 10.125,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: billa							
Fabricante: billa							
Modelo / Versão: billa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca Banho - Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais: Não Aplicável. CONFORME EDITAL.							

Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	19/11/2023 10:16:24
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais: Não Aplicável							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	23/11/2023 14:29:03
Marca: DESCARPACK							
Fabricante: DESCARPACK							
Modelo / Versão: PCT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTÁVEL – Touca em TNT fino, sanfonada, com elástico nas bordas que se ajuste na cabeça. Pacote com 100 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	23/11/2023 17:43:28
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais: Não Aplicável							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	24/11/2023 08:32:54
Marca: PREVEMAX							
Fabricante: PREVEMAX							
Modelo / Versão: 100UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTÁVEL – Touca em TNT fino, sanfonada, com elástico nas bordas que se ajuste na cabeça. Pacote com 100 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	24/11/2023 19:16:21
Marca: Nobre							
Fabricante: Goedert							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTÁVEL – Touca em TNT fino, sanfonada, com elástico nas bordas que se ajuste na cabeça. Pacote com 100 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	25/11/2023 10:54:50
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: MEDIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Touca Banho Material: Plástico , Tamanho: Médio , Tipo: Descartável , Cor: Incolor , Características Adicionais: Não Aplicável							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 67,5500	R$ 10.132,5000	27/11/2023 06:56:43
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA BANHO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, TIPO DESCARTÁVEL, COR INCOLOR							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 67,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 67,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:05:533
R$ 19,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:21:21:283
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:23:607
R$ 18,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:21:29:830

R$ 18,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:21:29:940
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:32:540
R$ 17,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:21:33:580
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:35:560
R$ 16,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:21:37:687
R$ 17,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:37:920
R$ 16,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:38:563
R$ 16,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:40:367
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:41:600
R$ 15,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:42:543
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:44:607
R$ 14,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:21:45:540
R$ 14,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:46:133
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:21:47:600
R$ 10,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:21:48:323
R$ 13,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:48:567
R$ 12,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:51:573
R$ 9,3200	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:21:55:493
R$ 9,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:55:703
R$ 9,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:21:59:993
R$ 8,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:22:04:263
R$ 8,4900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:22:18:593
R$ 8,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:49:660
R$ 8,2500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:23:07:053
R$ 8,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:07:740
R$ 10,9800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:23:14:473
R$ 67,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:23:38:920
R$ 7,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:23:44:807
R$ 7,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:46:863
R$ 7,9000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:23:52:673
R$ 7,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:52:877
R$ 7,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:24:21:120
R$ 7,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:22:927
R$ 7,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:25:09:323
R$ 7,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:10:980
R$ 7,6000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:26:00:843
R$ 7,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:02:103
R$ 7,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:26:48:663
R$ 7,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:50:233
R$ 7,4000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:26:55:047
R$ 7,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:56:243
R$ 7,3000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:27:40:263
R$ 7,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:41:290
R$ 7,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:27:44:513
R$ 7,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:27:54:550
R$ 7,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:56:337
R$ 7,1000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:27:59:447
R$ 7,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:02:530
R$ 7,0500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:28:13:670
R$ 7,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:14:510
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:21:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:31:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:31:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:31:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:19:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,0400.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:19:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 15:33:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 126 – Vassoura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	19/11/2023 10:16:24

Marca: TOQ
Fabricante: TOQ
Modelo / Versão: TOQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C
Porte da empresa: ME/EPP

04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	23/11/2023 10:45:13

Marca: LOCATELLI
Fabricante: LOCATELLI
Modelo / Versão: VASSOURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA
Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	23/11/2023 14:29:03

Marca: ODIM
Fabricante: ODIM
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA DE NYLON – Ideal para pisos. Cabo em alumínio revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Cerdas em PVC. Com gancho na ponta para pendurar.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	23/11/2023 17:43:28

Marca: betanim
Fabricante: betanim
Modelo / Versão: betanim
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	24/11/2023 08:32:54

Marca: NOVIÇA
Fabricante: NOVIÇA
Modelo / Versão: NYLON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA DE NYLON – Ideal para pisos. Cabo em alumínio revestido de plástico, medindo 1,10 metro. Cerdas em PVC. Com gancho na ponta para pendurar.
Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: samara
Fabricante: samara
Modelo / Versão: samara
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 35,0000	R$ 5.250,0000	26/11/2023 23:51:27

Marca: condor
Fabricante: condor
Modelo / Versão: condor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, LARGURA CEPA 7,5 CM, MATERIAL CEPA MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 35,0000	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:02:620
R$ 14,9000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:22:06:590
R$ 14,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:08:627
R$ 14,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:22:33:297
R$ 14,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:35:637
R$ 14,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:22:58:707
R$ 14,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:59:640
R$ 14,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:01:717
R$ 14,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:02:637
R$ 14,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:04:763
R$ 14,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:05:640
R$ 14,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:07:727
R$ 14,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:08:640
R$ 14,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:10:730
R$ 14,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:11:643
R$ 14,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:13:790
R$ 14,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:14:643
R$ 14,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:16:807
R$ 14,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:17:647
R$ 14,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:19:810
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:20:640
R$ 14,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:22:817
R$ 14,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:23:643
R$ 14,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:25:853
R$ 14,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:26:643
R$ 14,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:28:813
R$ 14,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:29:603
R$ 14,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:31:820
R$ 14,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:32:617
R$ 14,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:34:783
R$ 14,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:35:650
R$ 14,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:37:840
R$ 14,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:38:597
R$ 14,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:40:807
R$ 14,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:41:600
R$ 14,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:43:860
R$ 14,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:44:617
R$ 14,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:46:810
R$ 14,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:47:650
R$ 14,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:49:873
R$ 14,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:50:653
R$ 14,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:52:873
R$ 14,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:53:733
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:23:55:727
R$ 13,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:55:877
R$ 13,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:56:607
R$ 13,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:23:58:923
R$ 13,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:59:603
R$ 13,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:01:880
R$ 13,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:02:657
R$ 13,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:04:900
R$ 13,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:05:677
R$ 13,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:07:860
R$ 13,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:08:660
R$ 13,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:10:907
R$ 13,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:11:657
R$ 13,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:13:990
R$ 13,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:14:663

R$ 13,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:16:913
R$ 13,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:17:627
R$ 13,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:19:953
R$ 13,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:20:663
R$ 13,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:22:883
R$ 13,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:23:610
R$ 13,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:25:923
R$ 13,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:26:663
R$ 13,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:29:007
R$ 13,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:29:630
R$ 13,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:31:937
R$ 13,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:32:617
R$ 13,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:34:957
R$ 13,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:35:637
R$ 13,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:37:957
R$ 13,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:38:670
R$ 13,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:40:960
R$ 13,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:41:617
R$ 13,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:43:933
R$ 13,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:44:620
R$ 13,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:46:983
R$ 13,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:47:620
R$ 13,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:49:993
R$ 13,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:50:677
R$ 13,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:52:967
R$ 13,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:53:677
R$ 13,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:55:973
R$ 13,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:56:677
R$ 13,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:24:59:010
R$ 13,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:59:677
R$ 13,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:01:983
R$ 13,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:02:683
R$ 13,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:04:993
R$ 13,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:05:680
R$ 13,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:08:030
R$ 13,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:08:627
R$ 13,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:11:030
R$ 13,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:11:680
R$ 13,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:14:037
R$ 13,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:14:697
R$ 13,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:17:040
R$ 13,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:17:680
R$ 13,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:20:040
R$ 13,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:20:683
R$ 13,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:23:047
R$ 13,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:23:683
R$ 13,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:26:053
R$ 13,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:26:687
R$ 13,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:29:060
R$ 13,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:29:643
R$ 13,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:32:143
R$ 13,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:32:687
R$ 13,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:35:087
R$ 13,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:35:687
R$ 13,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:38:087
R$ 13,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:38:687
R$ 13,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:41:097
R$ 13,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:41:690
R$ 13,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:44:103
R$ 13,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:44:693
R$ 13,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:47:113
R$ 13,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:47:693
R$ 13,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:50:093

R$ 13,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:50:693
R$ 13,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:53:130
R$ 13,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:53:693
R$ 13,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:25:56:137
R$ 13,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:25:56:693
R$ 13,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:04:167
R$ 13,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:05:700
R$ 13,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:08:100
R$ 13,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:08:700
R$ 13,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:11:143
R$ 13,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:11:700
R$ 13,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:14:163
R$ 13,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:14:703
R$ 13,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:17:160
R$ 13,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:17:707
R$ 13,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:20:113
R$ 13,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:20:707
R$ 13,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:23:137
R$ 13,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:23:677
R$ 13,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:26:187
R$ 13,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:26:660
R$ 13,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:29:137
R$ 13,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:29:710
R$ 12,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:32:207
R$ 12,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:32:707
R$ 12,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:35:210
R$ 12,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:35:720
R$ 12,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:38:213
R$ 12,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:38:680
R$ 12,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:41:217
R$ 12,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:41:680
R$ 12,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:44:223
R$ 12,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:44:790
R$ 12,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:47:177
R$ 12,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:47:667
R$ 12,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:50:230
R$ 12,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:50:717
R$ 12,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:53:240
R$ 12,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:53:667
R$ 12,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:56:230
R$ 12,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:56:723
R$ 12,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:26:59:253
R$ 12,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:59:687
R$ 12,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:02:207
R$ 12,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:02:690
R$ 12,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:05:213
R$ 12,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:05:727
R$ 12,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:08:203
R$ 12,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:08:687
R$ 12,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:11:210
R$ 12,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:11:723
R$ 12,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:14:273
R$ 12,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:14:727
R$ 12,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:17:280
R$ 12,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:17:727
R$ 12,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:20:270
R$ 12,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:20:723
R$ 12,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:23:277
R$ 12,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:23:727
R$ 12,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:26:280
R$ 12,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:26:730
R$ 12,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:29:287
R$ 12,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:29:730

R$ 12,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:32:287
R$ 12,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:32:730
R$ 12,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:35:300
R$ 12,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:35:697
R$ 12,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:38:310
R$ 12,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:38:683
R$ 12,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:41:327
R$ 12,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:41:733
R$ 12,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:44:327
R$ 12,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:44:730
R$ 12,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:47:330
R$ 12,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:47:743
R$ 12,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:50:277
R$ 12,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:50:687
R$ 8,9500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:27:52:717
R$ 12,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:27:53:497
R$ 8,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:53:687
R$ 10,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:54:237
R$ 8,9200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:30:48:877
R$ 8,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:50:840
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:22:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:32:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:32:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:29:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,9100
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	06/12/2023 17:52:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 127 – Vassoura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 35,0000	R$ 3.500,0000	24/11/2023 16:56:17
Marca: MILEVA							
Fabricante: MILEVA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, LARGURA CEPA 7,5 CM, MATERIAL CEPA MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	19/11/2023 10:16:24
Marca: COLONIAL							
Fabricante: COLONIAL							
Modelo / Versão: COLONIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	23/11/2023 10:45:13
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: VASSOURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	23/11/2023 14:29:03

Marca: COLONIAL							
Fabricante: COLONIAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc. Conhecida como vassoura caipira, ela tem 3 fios de amarração da palha com cabo em madeira. Resistente e durável, leve e prática							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	23/11/2023 17:43:28
Marca: tato bel							
Fabricante: tato bel							
Modelo / Versão: tato bel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	24/11/2023 08:32:54
Marca: LOCATELLI							
Fabricante: LOCATELLI							
Modelo / Versão: PALHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc. Conhecida como vassoura caipira, ela tem 3 fios de amarração da palha com cabo em madeira. Resistente e durável, leve e prática							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	24/11/2023 19:16:21
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc. Conhecida como vassoura caipira, ela tem 3 fios de amarração da palha com cabo em madeira. Resistente e durável, leve e prática							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 68,6300	R$ 6.863,0000	26/11/2023 23:51:28
Marca: plast							
Fabricante: plast							
Modelo / Versão: plast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, LARGURA CEPA 7,5 CM, MATERIAL CEPA MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	04.387.473/0001-44	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,0000	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:22:53:753
R$ 40,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:22:55:437
R$ 30,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:01:287
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:02:600
R$ 28,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:07:140
R$ 28,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:08:637
R$ 28,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:13:290
R$ 27,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:14:603
R$ 27,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:18:973
R$ 27,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:20:640
R$ 27,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:27:630
R$ 26,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:29:620
R$ 26,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:33:757
R$ 26,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:35:617
R$ 25,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:38:233
R$ 25,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:38:650
R$ 25,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:44:227
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:44:650
R$ 24,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:49:000

R$ 24,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:50:623
R$ 24,4000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:23:54:353
R$ 24,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:23:56:707
R$ 24,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:24:12:337
R$ 23,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:14:610
R$ 23,4500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:24:23:443
R$ 23,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:23:663
R$ 40,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:25:07:837
R$ 32,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:26:00:757
R$ 27,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:28:01:407
R$ 23,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:30:52:037
R$ 23,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:53:743
R$ 23,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:30:55:677
R$ 23,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:56:760
R$ 23,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:30:58:413
R$ 23,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:59:790
R$ 23,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:01:157
R$ 23,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:02:743
R$ 23,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:03:857
R$ 23,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:05:800
R$ 23,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:08:070
R$ 23,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:08:807
R$ 23,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:10:347
R$ 23,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:11:810
R$ 23,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:12:880
R$ 23,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:14:767
R$ 23,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:16:563
R$ 23,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:17:747
R$ 23,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:19:267
R$ 23,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:20:767
R$ 23,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:21:973
R$ 23,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:23:800
R$ 23,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:24:837
R$ 23,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:26:800
R$ 23,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:28:330
R$ 23,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:29:753
R$ 23,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:31:077
R$ 23,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:32:770
R$ 23,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:33:743
R$ 23,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:35:803
R$ 23,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:36:497
R$ 23,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:38:803
R$ 23,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:40:083
R$ 23,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:41:850
R$ 23,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:42:863
R$ 23,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:44:760
R$ 23,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:45:540
R$ 23,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:47:763
R$ 23,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:48:240
R$ 23,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:50:777
R$ 23,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:52:850
R$ 23,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:53:807
R$ 23,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:54:587
R$ 23,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:56:810
R$ 22,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:31:57:397
R$ 22,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:59:813
R$ 22,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:01:820
R$ 22,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:02:870
R$ 22,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:04:773
R$ 22,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:05:810
R$ 22,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:07:300
R$ 22,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:08:833
R$ 22,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:10:050

R$ 22,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:11:820
R$ 22,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:13:760
R$ 22,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:14:813
R$ 22,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:16:350
R$ 22,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:17:813
R$ 22,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:19:110
R$ 22,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:20:820
R$ 22,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:21:757
R$ 22,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:23:787
R$ 22,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:25:390
R$ 22,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:26:820
R$ 22,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:28:103
R$ 22,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:29:773
R$ 22,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:31:277
R$ 22,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:32:853
R$ 22,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:34:513
R$ 22,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:35:820
R$ 22,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:37:870
R$ 22,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:38:820
R$ 22,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:39:917
R$ 22,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:41:823
R$ 22,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:42:603
R$ 22,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:44:830
R$ 22,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:46:263
R$ 22,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:47:830
R$ 22,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:48:947
R$ 22,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:50:837
R$ 22,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:51:803
R$ 22,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:53:850
R$ 22,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:54:380
R$ 22,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:56:803
R$ 22,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:32:58:223
R$ 22,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:59:803
R$ 22,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:02:370
R$ 22,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:02:837
R$ 22,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:04:417
R$ 22,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:05:840
R$ 22,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:07:083
R$ 22,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:08:857
R$ 22,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:10:833

R$ 22,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:11:853
R$ 22,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:13:470
R$ 22,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:14:827
R$ 22,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:16:197
R$ 22,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:17:843
R$ 22,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:19:037
R$ 22,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:20:810
R$ 22,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:22:480
R$ 22,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:23:797
R$ 22,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:25:290
R$ 22,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:26:840
R$ 22,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:28:027
R$ 22,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:29:797
R$ 22,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:32:470
R$ 22,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:32:813
R$ 22,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:34:333
R$ 22,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:35:847
R$ 22,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:37:003

R$ 22,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:38:847
R$ 22,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:39:767
R$ 22,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:41:877
R$ 22,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:43:350
R$ 22,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:44:810
R$ 22,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:46:100
R$ 22,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:47:850
R$ 22,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:48:827
R$ 22,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:50:853
R$ 22,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:51:843
R$ 22,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:53:823
R$ 22,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:55:100
R$ 22,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:56:850
R$ 22,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:33:57:810
R$ 22,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:59:807
R$ 22,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:00:767
R$ 22,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:02:853
R$ 22,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:03:283
R$ 22,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:05:857
R$ 22,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:06:927
R$ 22,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:08:857
R$ 22,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:09:743
R$ 22,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:11:900
R$ 22,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:13:253
R$ 22,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:14:870
R$ 22,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:16:010
R$ 22,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:17:867
R$ 22,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:19:673
R$ 22,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:20:873
R$ 22,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:22:327
R$ 22,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:23:863
R$ 22,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:25:093
R$ 22,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:26:860
R$ 21,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:29:217
R$ 21,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:29:867
R$ 21,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:31:443
R$ 21,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:32:870
R$ 21,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:34:140
R$ 21,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:35:863
R$ 21,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:36:877
R$ 21,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:38:823
R$ 21,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:40:453
R$ 21,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:41:930
R$ 21,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:43:207
R$ 21,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:44:870
R$ 21,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:46:020
R$ 21,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:47:867
R$ 21,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:50:110
R$ 21,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:50:843
R$ 21,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:52:183
R$ 21,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:54:043
R$ 21,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:54:940
R$ 21,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:56:870
R$ 21,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:34:57:827
R$ 21,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:59:887
R$ 21,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:00:400
R$ 21,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:02:913
R$ 21,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:04:027
R$ 21,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:05:880
R$ 21,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:06:860
R$ 21,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:08:883
R$ 21,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:09:463
R$ 21,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:12:133

R$ 21,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:13:993
R$ 21,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:15:100
R$ 21,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:15:817
R$ 21,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:18:090
R$ 21,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:19:413
R$ 21,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:21:137
R$ 21,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:22:103
R$ 21,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:24:157
R$ 21,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:25:723
R$ 21,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:27:140
R$ 21,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:28:553
R$ 21,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:30:097
R$ 21,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:31:700
R$ 21,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:33:137
R$ 21,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:34:873
R$ 21,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:36:097
R$ 21,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:37:697
R$ 21,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:39:107
R$ 21,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:41:293
R$ 21,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:42:140
R$ 21,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:44:067
R$ 21,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:45:110
R$ 21,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:46:153
R$ 21,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:48:143
R$ 21,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:49:320
R$ 21,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:51:143
R$ 21,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:52:087
R$ 21,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:54:163
R$ 21,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:55:787
R$ 21,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:57:100
R$ 21,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:58:420
R$ 21,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:00:150
R$ 21,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:02:053
R$ 21,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:03:150
R$ 21,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:03:837
R$ 21,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:06:150
R$ 21,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:07:413
R$ 21,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:09:163
R$ 21,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:10:177
R$ 21,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:12:120
R$ 21,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:13:823
R$ 21,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:15:153
R$ 21,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:15:777
R$ 21,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:18:127
R$ 21,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:19:340
R$ 21,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:21:113
R$ 21,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:21:980
R$ 21,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:24:157
R$ 21,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:24:920
R$ 21,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:27:157
R$ 21,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:28:293
R$ 21,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:30:117
R$ 21,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:31:240
R$ 21,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:33:120
R$ 21,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:34:670
R$ 21,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:36:140
R$ 21,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:37:533
R$ 21,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:39:117
R$ 21,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:41:123
R$ 21,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:42:157
R$ 21,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:43:800
R$ 21,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:45:163
R$ 21,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:46:503

R$ 21,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:48:160
R$ 21,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:49:347
R$ 21,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:51:123
R$ 21,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:52:810
R$ 21,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:54:210
R$ 21,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:55:547
R$ 21,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:57:137
R$ 20,9900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:36:58:253
R$ 20,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:00:120
R$ 20,9700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:01:117
R$ 20,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:03:167
R$ 20,9500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:04:760
R$ 20,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:06:137
R$ 20,9300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:07:297
R$ 20,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:09:857
R$ 20,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:11:830
R$ 20,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:12:140
R$ 20,8900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:13:040
R$ 20,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:15:223
R$ 20,8700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:16:317
R$ 20,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:18:180
R$ 20,8500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:19:057
R$ 20,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:21:173
R$ 20,8300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:21:843
R$ 20,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:24:193
R$ 20,8100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:32:017
R$ 20,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:33:143
R$ 20,7900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:34:523
R$ 20,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:36:133
R$ 20,7700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:37:290
R$ 20,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:39:183
R$ 20,7500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:40:960
R$ 20,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:42:150
R$ 20,7300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:43:857
R$ 20,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:45:217
R$ 20,7100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:46:307
R$ 20,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:48:150
R$ 20,6900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:49:897
R$ 20,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:51:140
R$ 20,6700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:52:673
R$ 20,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:54:187
R$ 20,6500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:55:320
R$ 20,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:57:307
R$ 20,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:37:59:293
R$ 20,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:00:147
R$ 20,6100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:01:847
R$ 20,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:03:210
R$ 20,5900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:04:497
R$ 20,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:06:143
R$ 20,5700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:07:197
R$ 20,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:09:190
R$ 20,5500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:10:950
R$ 20,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:12:147
R$ 20,5300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:13:440
R$ 20,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:15:190
R$ 20,5100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:16:183
R$ 20,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:18:220
R$ 20,4900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:19:467
R$ 20,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:21:203
R$ 20,4700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:22:607
R$ 20,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:24:197
R$ 20,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:25:297
R$ 20,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:27:193

R$ 20,4300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:30:177
R$ 20,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:33:203
R$ 20,4100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:34:327
R$ 20,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:36:177
R$ 20,3900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:37:050
R$ 20,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:39:210
R$ 20,3700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:40:753
R$ 20,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:42:207
R$ 20,3500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:43:427
R$ 20,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:45:187
R$ 20,3300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:46:073
R$ 20,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:48:227
R$ 20,3100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:49:813
R$ 20,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:51:227
R$ 20,2900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:52:487
R$ 20,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:54:310
R$ 20,2700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:55:270
R$ 20,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:57:220
R$ 20,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:38:59:417
R$ 20,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:00:220
R$ 20,2300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:01:530
R$ 20,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:03:373
R$ 20,2100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:05:147
R$ 20,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:06:223
R$ 20,1900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:07:893
R$ 20,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:09:223
R$ 20,1700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:10:910
R$ 20,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:12:453
R$ 20,1500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:13:360
R$ 20,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:15:200
R$ 20,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:16:930
R$ 20,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:18:227
R$ 20,1100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:19:913
R$ 20,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:21:287
R$ 20,0900	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:22:597
R$ 20,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:24:200
R$ 20,0700	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:26:033
R$ 20,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:27:203
R$ 20,0500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:29:157
R$ 20,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:30:227
R$ 20,0300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:31:517
R$ 20,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:33:203
R$ 20,0100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:39:34:123
R$ 20,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:36:267
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:22:51	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:41:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:41:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:29:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:53:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 128 - Tapete							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,2800	R$ 244,2000	26/11/2023 23:51:30
Marca: fb							
Fabricante: fb							
Modelo / Versão: fb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE POLIPROPILENO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO ANTI- DERRAPANTE/ANTI-CHAMA, LARGURA 100 CM, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 1 120 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6300	R$ 1.029,4500	24/11/2023 16:56:19
Marca: OLIVEIRA							
Fabricante: OLIVEIRA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE POLIPROPILENO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO ANTI- DERRAPANTE/ANTI-CHAMA, LARGURA 100 CM, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 1 120 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.807.911/0001-00	MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 250,0000	R$ 3.750,0000	25/11/2023 11:09:25
Marca: KAPAZI							
Fabricante: KAPAZI							
Modelo / Versão: TAPETE CAPACHO – de vinil emborrachado medindo 10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE CAPACHO – de vinil emborrachado medindo 10 mm de espessura, 080 cm de largura e 1,00 m de comprimento na cor preta, Antiderrapante, Lavável, Material Resistente para Autotráfego							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,0000	R$ 5.385,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: kapazi							
Fabricante: kapazi							
Modelo / Versão: kapazi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapete - Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti- Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente , Comprimento 1: 120 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	19/11/2023 10:16:24
Marca: KAPAZI							
Fabricante: KAPAZI							
Modelo / Versão: KAPAZI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti- Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente , Comprimento 1: 120 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	23/11/2023 14:29:03
Marca: KAPAZI							
Fabricante: KAPAZI							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE CAPACHO – de vinil emborrachado medindo 10 mm de espessura, 080 cm de largura e 1,00 m de comprimento na cor preta, Antiderrapante, Lavável, Material Resistente para Autotráfego							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	24/11/2023 15:07:18
Marca: UZOO							
Fabricante: UZOO							
Modelo / Versão: UZOO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti- Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente , Comprimento 1: 120 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.261.012/0001-23	TIE TAPETES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	24/11/2023 16:00:13
Marca: kapazi							
Fabricante: kapazi							
Modelo / Versão: KAPAZI/VINIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE CAPACHO – de vinil emborrachado medindo 10 mm de espessura, 080 cm de largura e 1,00 m de comprimento na cor preta, Antiderrapante, Lavável, Material Resistente para Autotráfego - MARCA/MODELO: KAPAZI/VINIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.605.776/0001-17	TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	25/11/2023 11:42:52
Marca: KAPAZI							
Fabricante: KAPAZI							
Modelo / Versão: TAPETE VINIL LISO E SEM BORDA KAPAZI 100X80CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE CAPACHO – de vinil emborrachado medindo 10 mm de espessura, 080 cm de largura e 1,00 m de comprimento na cor preta, Antiderrapante, Lavável, Material Resistente para Autotráfego Modelo: TAPETE VINIL LISO E SEM BORDA KAPAZI 100X80CM Fabricante/Marca: KAPAZI							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	27/11/2023 06:56:45
Marca: Capacheria							

Fabricante: Capacheria							
Modelo / Versão: Capacheria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE POLIPROPILENO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO ANTI- DERRAPANTE/ANTI-CHAMA, LARGURA 100 CM, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 1 120 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,9200	R$ 5.398,8000	27/11/2023 07:32:19
Marca: EUROMATS							
Fabricante: EUROMATS							
Modelo / Versão: capacho							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE CAPACHO – de vinil emborrachado medindo 10 mm de espessura, 080 cm de largura e 1,00 m de comprimento na cor preta, Antiderrapante, Lavável, Material Resistente para Autotráfego							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 359,9200	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,9200	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,9200	10.261.012/0001-23	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,9200	29.605.776/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,9200	29.351.402/0001-12	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 359,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 250,0000	15.807.911/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 249,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:24:35:193
R$ 192,0000	15.807.911/0001-00	27/11/2023 10:24:42:810
R$ 191,0000	29.351.402/0001-12	27/11/2023 10:25:27:433
R$ 359,0000	29.605.776/0001-17	27/11/2023 10:25:59:787
R$ 358,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:02:687
R$ 280,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:26:07:360
R$ 279,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:27:03:337
R$ 68,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:11:670
R$ 190,0000	10.261.012/0001-23	27/11/2023 10:29:11:110
R$ 189,9900	29.351.402/0001-12	27/11/2023 10:31:18:587
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:24:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:34:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:36:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:36:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:34:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 16,2800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:42:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Recusa de proposta	07/12/2023 08:25:44	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 16,2800. Motivo: empresa solicitou desclassificação do item.
Aceite de proposta	07/12/2023 08:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 68,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 08:26:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 08:40:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 129 - Absorvente higiênico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,0000	24/11/2023 15:50:52

Marca: SYM
Fabricante: SYM
Modelo / Versão: ABSORVENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO - com abas, anatômico, com cobertura suave. Embalagem contendo 8 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 16,2000	R$ 4.860,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: mulher ativa
Fabricante: mulher ativa
Modelo / Versão: mulher ativa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Absorvente higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Comprimento: 16,7 CM, Largura: Mínima 10 E Máxima 30 C. CONFORME EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 16,2800	R$ 4.884,0000	23/11/2023 17:43:28

Marca: mille
Fabricante: mille
Modelo / Versão: mille
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Comprimento: 16,7 CM, Largura: Mínima 10 E Máxima 30 C
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 16,2800	R$ 4.884,0000	24/11/2023 08:32:54

Marca: SYM
Fabricante: SYM
Modelo / Versão: 8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO – com abas, anatômico, com cobertura suave. Embalagem contendo 8 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,2800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,2800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,9700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:25:20:037
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:28:13:417
R$ 3,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:35:553
R$ 3,8600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:03:253
R$ 3,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:05:790
R$ 3,8400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:32:56:850
R$ 3,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:57:010
R$ 3,8200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:33:14:843
R$ 3,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:15:033
R$ 3,8000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:33:32:833
R$ 3,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:33:150
R$ 3,7800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:33:50:847
R$ 3,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:51:097
R$ 3,7600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:34:08:813
R$ 3,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:09:083
R$ 3,7400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:34:26:860
R$ 3,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:27:143
R$ 3,7200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:34:44:897
R$ 3,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:34:45:190
R$ 3,7000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:35:02:850
R$ 3,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:03:483
R$ 3,6800	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:35:20:887
R$ 3,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:21:267
R$ 3,6600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:35:38:887
R$ 3,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:39:513

R$ 3,6400	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:35:56:843
R$ 3,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:57:487
R$ 3,6200	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:36:19:493
R$ 3,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:21:547
R$ 3,6000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:36:38:947
R$ 3,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:39:557
R$ 3,5600	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:38:28:840
R$ 3,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:38:30:740
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:24:37	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:40:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:40:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:20:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:34:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 130 - Desengraxante							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 30,9000	R$ 15.450,0000	25/11/2023 13:19:05
Marca: ICARAI							
Fabricante: ICARAI							
Modelo / Versão: Galão 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO - composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,9000	R$ 22.450,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: siprolimp							
Fabricante: siprolimp							
Modelo / Versão: siprolimp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengraxante - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômetros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,9100	R$ 22.455,0000	23/11/2023 14:29:03
Marca: VOLK							
Fabricante: VOLK							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO – composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,9100	R$ 22.455,0000	24/11/2023 08:32:54
Marca: SUPER LAR							
Fabricante: SUPER LAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO – composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 44,9100	R$ 22.455,0000	24/11/2023 15:38:44
Marca: BRASIL CLEAN							
Fabricante: BRASIL CLEAN							
Modelo / Versão: 2069-Multiuso Tradicional							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO – composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,9100	R$ 22.455,0000	24/11/2023 16:56:21
Marca: BARBAREX							
Fabricante: BARBAREX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE ISÔMETROS ESTRUTURAIS DE C11H24 A C13H28, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE OLEOS E GRAXA DE TEARES							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,9100	R$ 22.455,0000	24/11/2023 19:16:21
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: UN / 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO – composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.634.481/0001-15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,9100	R$ 22.455,0000	27/11/2023 07:46:04
Marca: glamour							
Fabricante: glamour ltda							
Modelo / Versão: diversos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE ISÔMETROS ESTRUTURAIS DE C11H24 A C13H28, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE OLEOS E GRAXA DE TEARES							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 56,0000	R$ 28.000,0000	10/11/2023 17:20:20
Marca: Spartan							
Fabricante: Spartan							
Modelo / Versão: LC Multi uso 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR MULTIÚSO – composição ácido linear alquil sulfônico, controlador de PH, coadjuvantes, estabilizantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e veículo aquoso. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 litros com tampa de rosquear							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9100	73.244.337/0001-18	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9100	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9100	46.846.571/0001-42	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9100	19.634.481/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 44,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,9000	17.545.961/0001-84	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,8900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:26:38:903
R$ 30,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:13:057
R$ 29,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:14:633
R$ 25,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:30:297
R$ 24,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:30:620
R$ 20,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:33:100
R$ 19,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:36:733
R$ 15,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:39:793
R$ 18,1300	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:27:41:700
R$ 14,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:42:570
R$ 10,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:43:960
R$ 9,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:47:860
R$ 9,5800	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:49:937
R$ 9,5700	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:53:297
R$ 9,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:57:107
R$ 9,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:27:59:013
R$ 9,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:28:03:780
R$ 8,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:28:04:523
R$ 8,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:28:07:647

R$ 8,4900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:28:09:783
R$ 8,4000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:28:13:503
R$ 8,3900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:28:15:137
R$ 8,0000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:28:16:477
R$ 7,9900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:28:20:707
R$ 12,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:28:21:440
R$ 7,9000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:28:22:517
R$ 21,5000	46.846.571/0001-42	27/11/2023 10:28:23:560
R$ 7,8900	19.634.481/0001-15	27/11/2023 10:28:26:123
R$ 7,5000	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:28:27:680
R$ 25,0000	73.244.337/0001-18	27/11/2023 10:28:30:533
R$ 12,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:28:47:477
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:26:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:36:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:36:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:36:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:11:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, pelo melhor lance de R$ 7,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:11:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:08:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 131 - Bobina ignição							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0000	R$ 6.400,0000	24/11/2023 15:50:52
Marca: TUBESPACK							
Fabricante: TUBESPACK							
Modelo / Versão: BOBINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOBINA COM SACO DESCARTÁVEL - p/ frezzer 20 cm x 35 cm 2 litros c/ 100 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0000	R$ 6.400,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina ignição - Bobina Ignição Tipo Uso: Bobina De Ignição Motor De Popa , Aplicação: Motor De Popa 200 Hp 4 Tempos. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	10/11/2023 17:23:26
Marca: TY Bortholin							
Fabricante: TY Bortholin							
Modelo / Versão: Bobina saco plastico							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONINA COM SACO DESCARTÁVEL – p/ frezzer 20 cm x 35 cm 2 litros c/ 100 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	19/11/2023 14:25:26
Marca: GIOPACK							
Fabricante: GIOPACK							
Modelo / Versão: GIOPACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina Ignição Tipo Uso: Bobina De Ignição Motor De Popa , Aplicação: Motor De Popa 200 Hp 4 Tempos							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	23/11/2023 18:34:44
Marca: chowpack							

Fabricante: chowpack							
Modelo / Versão: chowpack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina Ignição Tipo Uso: Bobina De Ignição Motor De Popa , Aplicação: Motor De Popa 200 Hp 4 Tempos							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	24/11/2023 08:39:13
Marca: PACK							
Fabricante: PACK							
Modelo / Versão: 20X35							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONINA COM SACO DESCARTÁVEL – p/ frezzer 20 cm x 35 cm 2 litros c/ 100 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	26/11/2023 23:51:31
Marca: pack							
Fabricante: pack							
Modelo / Versão: pack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOBINA IGNIÇÃO, TIPO USO BOBINA DE IGNIÇÃO MOTOR DE POPA, APLICAÇÃO MOTOR DE POPA 200 HP 4 TEMPOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	27/11/2023 06:56:47
Marca: BAHIANINHA							
Fabricante: BAHIANINHA							
Modelo / Versão: BAHIANINHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOBINA IGNIÇÃO, TIPO USO BOBINA DE IGNIÇÃO MOTOR DE POPA, APLICAÇÃO MOTOR DE POPA 200 HP 4 TEMPOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	27/11/2023 07:30:40
Marca: AJM							
Fabricante: AJM							
Modelo / Versão: 2035100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina ignição - Bobina Ignição Tipo Uso: Bobina De Ignição Motor De Popa , Aplicação: Motor De Popa 200 Hp 4 Tempos							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0100	R$ 6.401,0000	27/11/2023 07:45:55
Marca: Star							
Fabricante: Star							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONINA COM SACO DESCARTÁVEL – p/ frezzer 20 cm x 35 cm 2 litros c/ 100 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	05.340.608/0001-89	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,0000	28.719.518/0001-07	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 63,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:39:870
R$ 63,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:41:750
R$ 63,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:42:793
R$ 63,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:44:667
R$ 63,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:45:817
R$ 63,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:46:917
R$ 63,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:47:717
R$ 63,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:48:793
R$ 63,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:50:683
R$ 63,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:52:077
R$ 63,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:52:877
R$ 63,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:53:717

R$ 63,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:54:817
R$ 63,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:56:020
R$ 63,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:56:723
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:26:56:967
R$ 9,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:26:57:837
R$ 63,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:26:58:760
R$ 10,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:27:00:907
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:27:04:260
R$ 63,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:06:897
R$ 5,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:27:07:243
R$ 5,5500	05.340.608/0001-89	27/11/2023 10:27:22:080
R$ 63,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:27:57:297
R$ 63,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:09:060
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:28:36:327
R$ 4,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:39:157
R$ 63,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:28:55:497
R$ 63,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:55:720
R$ 4,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:00:780
R$ 63,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:29:46:220
R$ 63,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:29:51:307
R$ 63,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:30:21:220
R$ 63,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:30:27:103
R$ 63,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:31:14:013
R$ 63,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:19:713
R$ 63,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:12:683
R$ 63,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:33:293
R$ 63,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:50:200
R$ 63,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:54:083
R$ 63,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:38:983
R$ 63,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:41:553
R$ 63,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:34:42:580
R$ 63,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:48:093
R$ 4,9700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:35:06:420
R$ 4,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:08:160
R$ 4,9500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:35:33:197
R$ 4,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:35:027
R$ 63,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:35:44:013
R$ 4,9300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:36:00:407
R$ 63,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:04:137
R$ 4,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:04:257
R$ 4,9100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:36:31:947
R$ 4,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:35:287
R$ 63,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:10:397
R$ 63,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:10:520
R$ 4,8900	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:37:11:003
R$ 4,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:19:340
R$ 4,8700	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:37:40:450
R$ 4,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:46:917
R$ 63,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:11:970
R$ 63,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:13:113
R$ 4,8500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:38:16:370
R$ 4,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:38:18:030
R$ 63,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:03:063
R$ 63,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:07:967
R$ 4,8300	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:39:16:717
R$ 4,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:39:17:397
R$ 4,8100	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:39:37:820
R$ 4,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:39:39:383
R$ 4,1500	28.719.518/0001-07	27/11/2023 10:39:53:227
R$ 63,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:00:673
R$ 63,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:06:157
R$ 63,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:47:827
R$ 63,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:53:027

R$ 63,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:27:647
R$ 63,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:58:397
R$ 63,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:14:837
R$ 63,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:47:373
R$ 63,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:13:867
R$ 63,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:21:203
R$ 63,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 10:43:24:970
R$ 62,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:36:030
R$ 62,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:57:920
R$ 62,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:11:327
R$ 62,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:56:120
R$ 62,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:56:807
R$ 62,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:22:610
R$ 62,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:27:333
R$ 62,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:39:813
R$ 62,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:45:057
R$ 62,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:42:490
R$ 62,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:48:673
R$ 62,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:50:153
R$ 62,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:51:713
R$ 62,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:58:817
R$ 62,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:30:663
R$ 62,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:54:853
R$ 62,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:01:057
R$ 62,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:52:59:043
R$ 62,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:10:523
R$ 62,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:02:910
R$ 62,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:03:657
R$ 62,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:52:027
R$ 62,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:00:337
R$ 62,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:53:007
R$ 62,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:57:650
R$ 62,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:03:597
R$ 62,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:09:477
R$ 62,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:13:437
R$ 62,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:18:040
R$ 62,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:59:21:707
R$ 62,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:26:293
R$ 62,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:27:610
R$ 62,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:28:187
R$ 62,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:27:060
R$ 62,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:35:223
R$ 62,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:27:273
R$ 62,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:32:813
R$ 62,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:03:23:173
R$ 62,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:33:210
R$ 62,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:29:747
R$ 62,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:36:203
R$ 62,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:34:917
R$ 62,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:47:490
R$ 62,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:39:953
R$ 62,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:53:487
R$ 62,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:59:180
R$ 62,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:10:177
R$ 62,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:09:09:393
R$ 62,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:14:587
R$ 62,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:10:29:980
R$ 62,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:38:293
R$ 62,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:11:50:197
R$ 62,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:55:430
R$ 26,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 11:12:14:223
R$ 25,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:22:387
R$ 25,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:23:373

R$ 25,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:26:107
R$ 25,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:49:350
R$ 25,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:52:653
R$ 25,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:15:58:987
R$ 25,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:07:233
R$ 25,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:35:270
R$ 25,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:36:610
R$ 25,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:18:38:583
R$ 25,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:41:943
R$ 25,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:20:15:807
R$ 25,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:16:110
R$ 25,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:39:070
R$ 25,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:53:490
R$ 25,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:25:840
R$ 25,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:28:963
R$ 25,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:24:55:220
R$ 25,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:58:137
R$ 25,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:34:333
R$ 25,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:41:080
R$ 25,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:27:47:477
R$ 25,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:19:183
R$ 25,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:29:24:923
R$ 25,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:30:450
R$ 25,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:30:44:447
R$ 25,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:44:740
R$ 25,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:54:867
R$ 25,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:03:193
R$ 25,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:32:54:870
R$ 25,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:02:277
R$ 25,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:33:380
R$ 25,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:34:343
R$ 25,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:34:23:337
R$ 25,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:27:533
R$ 25,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:22:767
R$ 25,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:34:740
R$ 25,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:16:497
R$ 25,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:21:787
R$ 25,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:03:027
R$ 25,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:04:797
R$ 25,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:55:987
R$ 25,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:56:667
R$ 25,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:54:990
R$ 25,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:10:280
R$ 25,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:50:827
R$ 25,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:55:547
R$ 25,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:40:44:563
R$ 25,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:19:720
R$ 25,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:41:40:773
R$ 25,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:44:080
R$ 25,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:45:470
R$ 25,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:54:090
R$ 25,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:43:37:383
R$ 25,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:43:637
R$ 25,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:44:32:957
R$ 25,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:34:453
R$ 25,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:45:22:257
R$ 25,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:25:120
R$ 25,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:46:14:447
R$ 25,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:25:370
R$ 25,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:47:11:670
R$ 25,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:14:260
R$ 25,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:04:330
R$ 25,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:05:723

R$ 25,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:59:660
R$ 25,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:49:15:420
R$ 25,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:49:58:727
R$ 25,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:08:373
R$ 25,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:50:57:877
R$ 25,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:59:723
R$ 25,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:52:30:333
R$ 25,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:32:533
R$ 25,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:53:31:990
R$ 25,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:40:583
R$ 25,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:24:873
R$ 25,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:45:610
R$ 25,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:19:887
R$ 25,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:33:373
R$ 25,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:13:410
R$ 25,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:19:970
R$ 25,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:57:27:550
R$ 25,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:35:667
R$ 25,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:58:44:910
R$ 25,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:58:47:523
R$ 25,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:59:50:980
R$ 25,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:59:53:333
R$ 25,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:00:57:913
R$ 25,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:00:59:543
R$ 25,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:02:15:053
R$ 25,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:22:587
R$ 25,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:03:14:117
R$ 25,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:18:177
R$ 25,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:04:24:797
R$ 25,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:25:413
R$ 25,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:05:38:490
R$ 25,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:46:007
R$ 25,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:06:53:723
R$ 25,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:06:53:917
R$ 25,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:07:53:783
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:07:54:667
R$ 24,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:08:53:933
R$ 24,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:09:01:403
R$ 24,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:09:51:060
R$ 24,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:09:54:380
R$ 24,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:10:36:780
R$ 24,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:10:42:760
R$ 24,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:11:32:293
R$ 24,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:11:32:797
R$ 24,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:12:28:757
R$ 24,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:12:35:343
R$ 24,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:13:26:877
R$ 24,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:13:30:837
R$ 24,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:14:17:000
R$ 24,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:14:21:977
R$ 24,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:10:850
R$ 24,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:15:18:690
R$ 24,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:03:113
R$ 24,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:16:08:490
R$ 24,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:51:270
R$ 24,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:16:51:427
R$ 24,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:17:26:203
R$ 24,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:17:29:197
R$ 24,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:18:21:353
R$ 24,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:18:23:253
R$ 24,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:19:15:033
R$ 24,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:19:21:103
R$ 24,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:23:880

R$ 24,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:20:29:293
R$ 24,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:06:743
R$ 24,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:13:900
R$ 24,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:48:147
R$ 24,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:50:933
R$ 24,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:22:39:003
R$ 24,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:22:53:457
R$ 24,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:23:26:350
R$ 24,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:23:30:497
R$ 24,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:21:267
R$ 24,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:24:23:630
R$ 24,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:25:09:793
R$ 24,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:25:12:950
R$ 24,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:02:340
R$ 24,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:26:02:400
R$ 24,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:41:203
R$ 24,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:26:49:543
R$ 24,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:27:28:487
R$ 24,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:27:36:740
R$ 24,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:15:063
R$ 24,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:28:22:873
R$ 24,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:29:05:200
R$ 24,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:29:11:773
R$ 24,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:29:59:090
R$ 24,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:30:00:607
R$ 24,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:52:737
R$ 24,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:30:54:277
R$ 24,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:31:51:860
R$ 24,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:31:56:363
R$ 24,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:32:41:923
R$ 24,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:32:57:843
R$ 24,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:33:30:990
R$ 24,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:33:36:473
R$ 24,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:26:353
R$ 24,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:34:32:477
R$ 24,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:35:26:290
R$ 24,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:35:28:727
R$ 24,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:36:12:273
R$ 24,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:36:20:197
R$ 24,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:04:927
R$ 24,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:37:05:103
R$ 24,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:45:640
R$ 24,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:37:59:220
R$ 24,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:38:30:753
R$ 24,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:38:46:847
R$ 24,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:16:380
R$ 24,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:39:21:560
R$ 24,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:08:417
R$ 24,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:40:08:700
R$ 24,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:58:490
R$ 24,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:00:777
R$ 24,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:48:807
R$ 24,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:51:937
R$ 24,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:42:39:213
R$ 24,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:42:42:100
R$ 24,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:25:507
R$ 24,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:43:32:537
R$ 24,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:58:137
R$ 24,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:06:420
R$ 24,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:41:737
R$ 24,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:51:380
R$ 24,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:45:35:160
R$ 24,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:45:49:120

R$ 24,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:46:26:213
R$ 24,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:46:39:397
R$ 24,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:12:260
R$ 24,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:12:577
R$ 24,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:44:953
R$ 24,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:46:533
R$ 24,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:48:28:477
R$ 24,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:48:29:777
R$ 24,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:49:18:200
R$ 23,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:49:22:183
R$ 23,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:50:12:300
R$ 23,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:50:17:533
R$ 23,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:07:297
R$ 23,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:51:09:877
R$ 23,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:59:640
R$ 23,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:06:637
R$ 23,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:48:690
R$ 23,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:51:840
R$ 23,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:53:39:070
R$ 23,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:53:44:410
R$ 23,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:28:143
R$ 23,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:54:33:353
R$ 23,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:53:757
R$ 23,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:55:59:107
R$ 23,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:42:917
R$ 23,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:56:53:223
R$ 23,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:57:30:703
R$ 23,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:57:45:830
R$ 23,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:58:23:143
R$ 23,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:58:37:937
R$ 23,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:14:087
R$ 23,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:59:17:440
R$ 23,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:00:273
R$ 23,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:00:16:527
R$ 23,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:50:250
R$ 23,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:00:55:470
R$ 23,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:01:48:860
R$ 23,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:01:53:557
R$ 23,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:02:32:127
R$ 23,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:02:37:990
R$ 23,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:03:19:203
R$ 23,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:03:19:723
R$ 23,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:04:14:040
R$ 23,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:04:15:797
R$ 23,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:05:14:247
R$ 23,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:05:20:443
R$ 23,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:06:03:993
R$ 23,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:06:09:853
R$ 23,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:06:56:940
R$ 23,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:00:077
R$ 23,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:47:920
R$ 23,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:49:507
R$ 23,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:08:40:350
R$ 23,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:08:42:280
R$ 23,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:09:31:960
R$ 23,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:09:44:703
R$ 23,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:10:17:750
R$ 23,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:10:19:073
R$ 23,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:12:113
R$ 23,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:11:13:783
R$ 23,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:54:837
R$ 23,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:11:57:193
R$ 23,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:52:870

R$ 23,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:53:470
R$ 23,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:47:783
R$ 23,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:48:323
R$ 23,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:23:847
R$ 23,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:24:793
R$ 23,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:00:297
R$ 23,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:27:887
R$ 23,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:51:857
R$ 23,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:56:360
R$ 23,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:19:067
R$ 23,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:29:417
R$ 23,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:17:12:140
R$ 23,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:52:043
R$ 23,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:18:20:423
R$ 23,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:32:430
R$ 23,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:19:25:567
R$ 23,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:19:27:427
R$ 23,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:20:18:727
R$ 23,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:20:23:363
R$ 23,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:21:10:073
R$ 23,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:13:550
R$ 23,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:02:373
R$ 23,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:04:470
R$ 23,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:05:380
R$ 23,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:05:890
R$ 23,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:01:557
R$ 23,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:01:780
R$ 23,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:05:007
R$ 23,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:10:663
R$ 23,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:02:687
R$ 23,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:09:980
R$ 23,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:13:883
R$ 23,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:15:370
R$ 23,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:23:473
R$ 23,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:34:233
R$ 23,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:09:460
R$ 23,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:12:340
R$ 23,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:30:17:327
R$ 23,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:26:590
R$ 23,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:31:17:780
R$ 23,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:21:653
R$ 23,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:32:41:897
R$ 23,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:43:050
R$ 23,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:34:10:820
R$ 23,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:18:733
R$ 23,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:35:07:063
R$ 22,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:16:613
R$ 22,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:36:07:563
R$ 22,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:12:657
R$ 22,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:09:117
R$ 22,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:12:450
R$ 22,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:59:850
R$ 22,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:09:143
R$ 22,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:38:49:890
R$ 22,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:53:483
R$ 22,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:39:34:523
R$ 22,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:37:883
R$ 22,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:40:30:350
R$ 22,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:36:910
R$ 22,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:41:21:803
R$ 22,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:27:720
R$ 22,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:42:19:147
R$ 22,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:29:167

R$ 22,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:42:55:263
R$ 22,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:59:993
R$ 22,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:43:890
R$ 22,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:45:383
R$ 22,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:44:23:297
R$ 22,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:29:013
R$ 22,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:02:193
R$ 22,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:08:193
R$ 22,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:29:933
R$ 22,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:48:017
R$ 22,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:10:760
R$ 22,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:12:010
R$ 22,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:49:727
R$ 22,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:59:067
R$ 22,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:47:23:510
R$ 22,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:34:560
R$ 22,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:05:033
R$ 22,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:15:423
R$ 22,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:52:270
R$ 22,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:56:770
R$ 22,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:49:37:177
R$ 22,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:44:990
R$ 22,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:08:797
R$ 22,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:11:643
R$ 22,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:52:517
R$ 22,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:01:593
R$ 22,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:29:250
R$ 22,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:34:777
R$ 22,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:55:647
R$ 22,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:58:857
R$ 22,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:52:36:067
R$ 22,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:38:097
R$ 22,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:11:350
R$ 22,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:15:250
R$ 22,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:35:917
R$ 22,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:37:910
R$ 22,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:11:387
R$ 22,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:15:063
R$ 22,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:39:070
R$ 22,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:40:023
R$ 22,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:09:883
R$ 22,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:10:990
R$ 22,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:39:080
R$ 22,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:41:523
R$ 22,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:15:650
R$ 22,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:16:883
R$ 22,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:47:763
R$ 22,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:49:720
R$ 22,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:16:367
R$ 22,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:21:793
R$ 22,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:52:713
R$ 22,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:52:773
R$ 22,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:18:613
R$ 22,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:19:540
R$ 22,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:51:980
R$ 22,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:58:373
R$ 22,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:20:880
R$ 22,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:25:557
R$ 22,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:56:807
R$ 22,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:57:273
R$ 22,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:32:813
R$ 22,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:37:210
R$ 22,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:58:513

R$ 22,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:03:157
R$ 22,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:37:200
R$ 22,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:43:907
R$ 22,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:00:960
R$ 22,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:07:387
R$ 22,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:42:297
R$ 22,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:44:863
R$ 22,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:19:153
R$ 22,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:24:127
R$ 22,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:44:400
R$ 22,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:53:273
R$ 22,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:04:29:040
R$ 22,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:35:967
R$ 22,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:00:257
R$ 22,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:08:737
R$ 22,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:26:490
R$ 22,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:28:780
R$ 22,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:01:947
R$ 22,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:09:887
R$ 22,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:28:940
R$ 21,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:32:400
R$ 21,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:10:363
R$ 21,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:15:613
R$ 21,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:35:350
R$ 21,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:50:913
R$ 21,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:12:967
R$ 21,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:15:467
R$ 21,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:47:577
R$ 21,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:54:613
R$ 21,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:09:18:707
R$ 21,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:21:453
R$ 21,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:04:007
R$ 21,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:05:360
R$ 21,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:38:683
R$ 21,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:44:673
R$ 21,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:08:977
R$ 21,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:09:463
R$ 21,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:48:913
R$ 21,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:53:790
R$ 21,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:27:357
R$ 21,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:30:653
R$ 21,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:53:210
R$ 21,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:57:800
R$ 21,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:13:32:730
R$ 21,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:13:33:367
R$ 21,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:04:440
R$ 21,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:14:09:967
R$ 21,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:44:300
R$ 21,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:14:44:913
R$ 21,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:15:28:257
R$ 21,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:33:323
R$ 21,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:01:570
R$ 21,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:05:413
R$ 21,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:36:290
R$ 21,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:38:967
R$ 21,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:13:467
R$ 21,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:13:610
R$ 21,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:36:197
R$ 21,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:43:277
R$ 21,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:12:220
R$ 21,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:18:497
R$ 21,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:48:063
R$ 21,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:57:397

R$ 21,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:19:17:893
R$ 21,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:19:30:990
R$ 21,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:10:980
R$ 21,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:22:230
R$ 21,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:44:993
R$ 21,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:49:643
R$ 21,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:18:670
R$ 21,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:21:23:207
R$ 21,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:57:113
R$ 21,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:00:107
R$ 21,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:22:34:493
R$ 21,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:38:623
R$ 21,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:05:457
R$ 21,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:24:063
R$ 21,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:45:393
R$ 21,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:52:310
R$ 21,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:19:070
R$ 21,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:28:507
R$ 21,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:47:537
R$ 21,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:47:663
R$ 21,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:20:003
R$ 21,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:32:547
R$ 21,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:48:380
R$ 21,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:55:750
R$ 21,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:26:27:310
R$ 21,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:26:30:643
R$ 21,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:05:590
R$ 21,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:10:590
R$ 21,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:33:790
R$ 21,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:35:180
R$ 21,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:14:233
R$ 21,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:20:147
R$ 21,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:40:357
R$ 21,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:41:027
R$ 21,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:11:943
R$ 21,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:12:847
R$ 21,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:52:437
R$ 21,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:58:133
R$ 21,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:17:340
R$ 21,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:20:627
R$ 21,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:56:207
R$ 21,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:56:390
R$ 21,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:20:117
R$ 21,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:24:767
R$ 21,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:54:693
R$ 21,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:59:297
R$ 21,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:24:890
R$ 21,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:28:583
R$ 21,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:54:697
R$ 21,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:02:163
R$ 21,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:27:870
R$ 21,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:30:983
R$ 21,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:57:320
R$ 21,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:04:380
R$ 21,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:32:507
R$ 21,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:35:553
R$ 21,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:58:617
R$ 20,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:04:107
R$ 20,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:35:41:630
R$ 20,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:44:530
R$ 20,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:36:26:557
R$ 20,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:36:27:503
R$ 20,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:03:240

R$ 20,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:11:147
R$ 20,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:29:193
R$ 20,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:30:420
R$ 20,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:00:007
R$ 20,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:15:050
R$ 20,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:21:817
R$ 20,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:41:630
R$ 20,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:45:703
R$ 20,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:49:670
R$ 20,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:19:207
R$ 20,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:20:090
R$ 20,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:53:440
R$ 20,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:57:550
R$ 20,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:15:303
R$ 20,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:18:820
R$ 20,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:50:030
R$ 20,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:58:037
R$ 20,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:14:563
R$ 20,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:26:960
R$ 20,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:49:873
R$ 20,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:50:107
R$ 20,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:10:680
R$ 20,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:24:983
R$ 20,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:39:777
R$ 20,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:40:233
R$ 20,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:00:887
R$ 20,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:14:823
R$ 20,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:33:710
R$ 20,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:39:627
R$ 20,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:51:470
R$ 20,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:52:640
R$ 20,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:15:837
R$ 20,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:16:083
R$ 20,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:50:070
R$ 20,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:56:920
R$ 20,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:20:273
R$ 20,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:27:103
R$ 20,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:46:297
R$ 20,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:49:270
R$ 20,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:11:147
R$ 20,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:24:730
R$ 20,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:41:373
R$ 20,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:46:237
R$ 20,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:00:290
R$ 20,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:11:380
R$ 20,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:29:787
R$ 20,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:30:437
R$ 20,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:51:217
R$ 20,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:03:947
R$ 20,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:22:760
R$ 20,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:23:087
R$ 20,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:44:930
R$ 20,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:55:270
R$ 20,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:15:857
R$ 20,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:16:150
R$ 20,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:42:100
R$ 20,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:42:937
R$ 20,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:13:530
R$ 20,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:18:867
R$ 20,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:36:230
R$ 20,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:38:163
R$ 20,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:09:700
R$ 20,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:11:810

R$ 20,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:31:677
R$ 20,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:33:747
R$ 20,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:05:763
R$ 20,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:07:333
R$ 20,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:30:033
R$ 20,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:31:897
R$ 20,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:06:513
R$ 20,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:12:480
R$ 20,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:40:003
R$ 20,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:45:693
R$ 20,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:01:440
R$ 20,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:07:070
R$ 20,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:40:180
R$ 20,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:43:647
R$ 20,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:01:817
R$ 20,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:02:147
R$ 20,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:35:867
R$ 20,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:42:397
R$ 20,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:58:667
R$ 20,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:03:817
R$ 20,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:29:367
R$ 20,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:30:253
R$ 20,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:50:717
R$ 20,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:55:590
R$ 20,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:18:623
R$ 20,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:24:333
R$ 20,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:43:427
R$ 20,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:49:817
R$ 20,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:16:040
R$ 20,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:33:347
R$ 20,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:41:717
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:47:950
R$ 19,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:17:917
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:24:550
R$ 19,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:45:687
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:56:307
R$ 19,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:00:28:650
R$ 19,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:00:34:160
R$ 19,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:04:023
R$ 19,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:15:453
R$ 19,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:28:220
R$ 19,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:28:460
R$ 19,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:58:613
R$ 19,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:03:250
R$ 19,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:21:653
R$ 19,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:29:883
R$ 19,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:51:640
R$ 19,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:55:913
R$ 19,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:16:130
R$ 19,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:20:963
R$ 19,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:45:040
R$ 19,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:49:010
R$ 19,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:09:770
R$ 19,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:15:667
R$ 19,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:40:820
R$ 19,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:41:487
R$ 19,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:06:970
R$ 19,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:15:233
R$ 19,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:40:007
R$ 19,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:40:180
R$ 19,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:01:143
R$ 19,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:01:277
R$ 19,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:29:303

R$ 19,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:39:507
R$ 19,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:52:953
R$ 19,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:59:047
R$ 19,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:22:147
R$ 19,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:26:130
R$ 19,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:47:333
R$ 19,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:47:967
R$ 19,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:21:547
R$ 19,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:25:183
R$ 19,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:49:870
R$ 19,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:56:563
R$ 19,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:22:487
R$ 19,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:23:837
R$ 19,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:43:887
R$ 19,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:49:673
R$ 19,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:19:793
R$ 19,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:21:650
R$ 19,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:43:070
R$ 19,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:43:947
R$ 19,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:21:703
R$ 19,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:29:897
R$ 19,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:58:283
R$ 19,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:01:610
R$ 19,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:22:853
R$ 19,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:32:800
R$ 19,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:58:833
R$ 19,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:05:483
R$ 19,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:24:863
R$ 19,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:30:197
R$ 19,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:54:397
R$ 19,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:56:000
R$ 19,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:15:737
R$ 19,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:29:023
R$ 19,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:49:227
R$ 19,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:49:660
R$ 19,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:16:887
R$ 19,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:27:280
R$ 19,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:43:813
R$ 19,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:46:437
R$ 19,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:15:420
R$ 19,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:16:18:800
R$ 19,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:50:270
R$ 19,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:16:55:493
R$ 19,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:13:387
R$ 19,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:13:980
R$ 19,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:47:907
R$ 19,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:48:127
R$ 19,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:23:247
R$ 19,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:26:200
R$ 19,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:49:227
R$ 19,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:05:883
R$ 19,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:25:350
R$ 19,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:31:463
R$ 19,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:46:290
R$ 19,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:46:450
R$ 19,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:25:723
R$ 19,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:27:437
R$ 19,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:49:313
R$ 19,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:52:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:26:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 15:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 15:25:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:21:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:21:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:18:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:12:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:29:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, pelo melhor lance de R$ 4,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:29:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:30:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 132 - Saco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 164,0000	R$ 8.200,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 164,5000	R$ 8.225,0000	19/11/2023 14:25:26
Marca: EMBRASPLAST							
Fabricante: EMBRASPLAST							
Modelo / Versão: EMBRASPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 164,5000	R$ 8.225,0000	23/11/2023 18:34:44
Marca: kraf tmix							
Fabricante: kraf tmix							
Modelo / Versão: kraf tmix							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 164,5000	R$ 8.225,0000	24/11/2023 08:39:13
Marca: MIX							
Fabricante: MIX							
Modelo / Versão: 3KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL – kraft liso 3 kg – fardo c/ 500 undidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 164,5000	R$ 8.225,0000	26/11/2023 23:51:32
Marca: brasilpel							
Fabricante: brasilpel							
Modelo / Versão: brasilpel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 166,0000	R$ 8.300,0000	10/11/2023 17:23:26
Marca: Packpel							
Fabricante: Packpel							
Modelo / Versão: Saco kraft 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL – kraft liso 3 kg – fardo c/ 500 undidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 166,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 164,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 164,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 164,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 164,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 164,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 163,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:41:723
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:27:14:550
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:14:723
R$ 70,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:27:18:830
R$ 69,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:20:727
R$ 67,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:27:37:300
R$ 67,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:27:38:697
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:28:16:703
R$ 50,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:28:47:753
R$ 55,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:52:230
R$ 49,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:05:613
R$ 49,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:18:990
R$ 49,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:20:820
R$ 48,7000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:45:517
R$ 48,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:47:910
R$ 48,6800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:59:377
R$ 48,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:59:893
R$ 48,6500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:32:55:430
R$ 48,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:57:033
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:26:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:36:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:36:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:36:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 48,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:20:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 133 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 223,0000	R$ 11.150,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 223,4700	R$ 11.173,5000	19/11/2023 14:25:26
Marca: EMBRASPLAST							
Fabricante: EMBRASPLAST							
Modelo / Versão: EMBRASPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							

Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 223,4700	R$ 11.173,5000	23/11/2023 18:34:44
Marca: kraf tmix							
Fabricante: kraf tmix							
Modelo / Versão: kraf tmix							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 223,4700	R$ 11.173,5000	24/11/2023 08:39:13
Marca: MIX							
Fabricante: MIX							
Modelo / Versão: 5KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL – kraft liso 5 kg – fardo c/ 500 undidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 223,4700	R$ 11.173,5000	26/11/2023 23:51:33
Marca: brasilpel							
Fabricante: brasilpel							
Modelo / Versão: brasilpel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 224,0000	R$ 11.200,0000	10/11/2023 17:23:26
Marca: Packpel							
Fabricante: Packpel							
Modelo / Versão: Saco kraft 5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL – kraft liso 5 kg – fardo c/ 500 undidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 224,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 223,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 223,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 223,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 223,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 223,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 222,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:26:44:717
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:28:26:060
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:26:853
R$ 89,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:28:40:040
R$ 88,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:41:720
R$ 87,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:28:59:020
R$ 86,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:28:59:777
R$ 70,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:29:00:937
R$ 74,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:29:02:257
R$ 69,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:14:620
R$ 65,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:26:247
R$ 64,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:26:860
R$ 60,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:31:947
R$ 59,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:32:883
R$ 59,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:31:38:460
R$ 58,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:31:38:893
R$ 58,9800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:32:05:930
R$ 58,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:08:883
R$ 58,9500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:33:09:273
R$ 58,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:11:977
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:26:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:36:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:36:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:36:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 58,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:20:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 134 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 110,0000	R$ 5.500,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: ecoo							
Fabricante: ecoo							
Modelo / Versão: ecoo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco - Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 110,2500	R$ 5.512,5000	23/11/2023 18:34:44
Marca: kraf tmix							
Fabricante: kraf tmix							
Modelo / Versão: kraf tmix							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 110,2500	R$ 5.512,5000	24/11/2023 08:39:13
Marca: MIX							
Fabricante: MIX							
Modelo / Versão: 2KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL – kraft liso 2 kg - fardo c/ 500 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 110,2500	R$ 5.512,5000	26/11/2023 23:51:34
Marca: brasilpel							
Fabricante: brasilpel							
Modelo / Versão: brasilpel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 112,0000	R$ 5.600,0000	10/11/2023 17:23:26
Marca: Packpel							
Fabricante: Packpel							
Modelo / Versão: Saco kraft 2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL – kraft liso 2 kg - fardo c/ 500 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 112,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 110,2500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 110,2500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 110,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 110,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 90,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:29:06:763
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:29:20:633

R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:30:04:440
R$ 79,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:30:05:733
R$ 50,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:32:12:180
R$ 49,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:32:14:917
R$ 45,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:33:23:070
R$ 44,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:24:030
R$ 44,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:33:28:867
R$ 44,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:33:30:053
R$ 44,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:33:31:640
R$ 44,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:37:637
R$ 44,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:39:450
R$ 44,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:42:707
R$ 44,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:45:437
R$ 44,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:50:400
R$ 44,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:51:480
R$ 44,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:53:977
R$ 44,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:54:480
R$ 44,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:56:020
R$ 44,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:35:57:483
R$ 44,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:35:59:850
R$ 44,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:00:493
R$ 44,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:03:917
R$ 44,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:06:503
R$ 44,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:09:840
R$ 44,3300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:12:520
R$ 44,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:14:587
R$ 44,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:15:527
R$ 44,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:17:330
R$ 44,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:18:520
R$ 44,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:20:313
R$ 44,2700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:21:547
R$ 44,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:23:667
R$ 44,2500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:24:533
R$ 44,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:27:827
R$ 44,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:30:570
R$ 44,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:31:853
R$ 44,2100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:33:580
R$ 44,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:34:590
R$ 44,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:36:580
R$ 44,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:37:693
R$ 44,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:39:580
R$ 44,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:42:130
R$ 44,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:42:590
R$ 44,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:44:820
R$ 44,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:45:573
R$ 44,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:48:947
R$ 44,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:51:567
R$ 44,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:36:55:280
R$ 44,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:36:57:643
R$ 44,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:00:287
R$ 44,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:00:633
R$ 44,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:01:983
R$ 44,0500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:03:593
R$ 44,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:05:437
R$ 44,0300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:06:637
R$ 44,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:08:030
R$ 44,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:09:650
R$ 44,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:37:14:647
R$ 43,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:37:15:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:27:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:39:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:39:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 43,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:20:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 135 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 110,2500	R$ 5.512,5000	19/11/2023 14:25:26
Marca: EMBRASPLAST							
Fabricante: EMBRASPLAST							
Modelo / Versão: EMBRASPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 217,3100	R$ 10.865,5000	23/11/2023 18:34:44
Marca: bompro							
Fabricante: bompro							
Modelo / Versão: bompro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 217,3100	R$ 10.865,5000	24/11/2023 08:39:13
Marca: MAGIRUS							
Fabricante: MAGIRUS							
Modelo / Versão: 20X40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO EMBALAGEM – para algodão-doce 20 cm x40cm c/500 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 217,3100	R$ 10.865,5000	26/11/2023 23:51:35
Marca: aaz							
Fabricante: aaz							
Modelo / Versão: aaz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COMPRIMENTO 35 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 218,0000	R$ 10.900,0000	10/11/2023 17:23:26
Marca: TY Bortholin							
Fabricante: TY Bortholin							
Modelo / Versão: Saco plastico 500 unid.							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO EMBALAGEM – para algodão-doce 20 cm x40cm c/500 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 218,0000	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 217,3100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 217,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 217,3100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 110,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 114,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:28:23:643
R$ 100,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:29:13:543
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:30:15:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:28:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:38:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:39:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:39:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:35:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 136 - Saco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 113,6900	R$ 11.369,0000	23/11/2023 18:34:44
Marca: ultratherm							
Fabricante: ultratherm							
Modelo / Versão: ultratherm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Material: Polietileno , Tipo Uso: Acondicionamento De Medicamentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 25 CM, Espessura: 0,10 MM, Comprimento: 35 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 113,6900	R$ 11.369,0000	24/11/2023 08:39:13
Marca: FIBRAFORMA							
Fabricante: FIBRAFORMA							
Modelo / Versão: HOTDOG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM FECHADA CAIXA P/ HOT DOG – estojo em isopor c/ 100 unidades. Comprimento x largura x altura: 37 cm x 22 cm x 36 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 113,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 113,6900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 110,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:29:22:287
R$ 40,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:30:39:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:29:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:39:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:39:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:39:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 40,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:35:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 137 - Copo descartável							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49 DLZ	DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 497,4500	R$ 4.974,5000	19/11/2023 14:25:26
Marca: ISOTERMIC							
Fabricante: ISOTERMIC							
Modelo / Versão: ISOTERMIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 497,4500	R$ 4.974,5000	23/11/2023 18:34:44
Marca: ultracopos							
Fabricante: ultracopos							
Modelo / Versão: ultracopos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 497,4500	R$ 4.974,5000	24/11/2023 08:39:13
Marca: COPOBRAS							
Fabricante: COPOBRAS							
Modelo / Versão: 200ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL TÉRMICO 200ML – Branco (1 caixa) com 1000 unidades 40x25. esse de 200ml é ideal para milkshake, café, achocolatados, chocolate quente ou sopas. descrição: cor: branco material: isopor capacidade: 200ml diâmetro do tope (cm): 8,1diâmetro da base (cm):4,5altura (cm):8,5 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 497,4500	R$ 4.974,5000	24/11/2023 16:56:23
Marca: E-DONA							
Fabricante: E-DONA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOSFRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR BRANCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 497,4500	R$ 4.974,5000	25/11/2023 10:55:38
Marca: TOTALPLAST							
Fabricante: TOTALPLAST							
Modelo / Versão: TOTALPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Branco							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 497,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 497,4500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 497,4500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 497,4500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 497,4500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 497,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:20:797
R$ 300,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:31:36:780
R$ 299,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:38:803
R$ 280,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:31:44:530
R$ 279,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:44:807
R$ 241,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:31:49:083
R$ 240,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:31:50:807
R$ 230,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:32:02:283
R$ 229,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:02:770
R$ 225,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:32:14:277
R$ 224,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:14:823

R$ 220,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:32:19:133
R$ 219,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:20:787
R$ 215,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:33:03:430
R$ 214,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:05:803
R$ 214,5000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:33:38:257
R$ 214,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:38:843
R$ 214,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:34:20:273
R$ 213,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:20:827
R$ 213,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:34:40:273
R$ 212,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:41:870
R$ 210,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:34:42:517
R$ 209,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:44:867
R$ 209,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:34:53:087
R$ 208,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:53:977
R$ 208,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:34:56:740
R$ 207,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:56:840
R$ 207,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:34:59:813
R$ 206,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:02:863
R$ 206,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:35:47:167
R$ 206,2500	37.106.076/0001-06	27/11/2023 10:35:47:553
R$ 205,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:48:150
R$ 205,0000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:35:57:887
R$ 204,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:00:130
R$ 202,8000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:37:36:297
R$ 202,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:39:180
R$ 202,7500	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:41:05:487
R$ 202,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:06:240
R$ 202,7000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:41:28:630
R$ 202,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:30:293
R$ 201,2400	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:42:18:210
R$ 201,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:18:313
R$ 201,2000	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:42:27:643
R$ 201,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:30:283
R$ 199,9900	34.034.228/0001-14	27/11/2023 10:42:47:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:31:19	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:44:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:44:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:08:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, pelo melhor lance de R$ 199,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:08:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:17:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 138 - Abridor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	20	R$ 9,6000	R$ 192,0000	20/11/2023 15:08:10
Marca: SQ							
Fabricante: SQ							
Modelo / Versão: SQ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm							

Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 9,6000	R$ 192,0000	23/11/2023 18:34:44
Marca: viel							
Fabricante: viel							
Modelo / Versão: viel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 9,6000	R$ 192,0000	26/11/2023 23:51:36
Marca: original							
Fabricante: original							
Modelo / Versão: original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000	25/11/2023 18:32:16
Marca: ORIGINAL							
Fabricante: ORIGINAL							
Modelo / Versão: ORIGINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Abridor lata/garrafa inox ref 338906.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:32:48:980
R$ 6,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:33:29:180
R$ 4,0500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:33:45:980
R$ 4,0400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:35:09:530
R$ 4,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:37:540
R$ 4,0200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:40:44:847
R$ 4,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:48:557
R$ 4,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:40:51:663
R$ 3,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:54:217
R$ 3,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:40:57:897
R$ 3,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:00:420
R$ 3,9600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:41:06:157
R$ 3,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:09:723
R$ 3,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:41:15:717
R$ 3,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:17:967
R$ 3,9200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:41:26:277
R$ 3,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:28:773
R$ 3,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:01:323
R$ 3,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:03:600
R$ 3,8800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:16:227
R$ 3,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:17:467
R$ 3,8500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:21:480
R$ 3,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:22:587
R$ 3,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:27:790
R$ 3,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:30:410
R$ 3,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:35:217
R$ 3,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:36:927
R$ 3,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:41:627
R$ 3,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:43:177
R$ 3,6500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:47:577
R$ 3,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:50:597
R$ 3,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:51:840
R$ 3,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:53:070

R$ 3,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:42:58:833
R$ 3,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:00:577
R$ 3,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:02:900
R$ 3,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:06:763
R$ 3,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:07:893
R$ 3,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:10:913
R$ 3,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:12:267
R$ 3,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:17:073
R$ 3,3500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:20:560
R$ 3,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:22:847
R$ 3,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:24:047
R$ 3,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:27:380
R$ 3,2500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:29:303
R$ 3,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:33:420
R$ 3,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:34:600
R$ 3,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:37:107
R$ 3,1500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:38:660
R$ 3,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:41:277
R$ 3,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:43:970
R$ 3,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:47:233
R$ 3,0500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:48:633
R$ 3,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:50:823
R$ 3,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:52:713
R$ 2,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:55:130
R$ 2,9500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:43:57:590
R$ 2,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:59:430
R$ 2,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:44:02:280
R$ 2,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:04:137
R$ 2,8500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:44:10:120
R$ 2,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:12:020
R$ 2,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:44:56:007
R$ 2,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:57:493
R$ 2,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:03:427
R$ 2,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:05:020
R$ 2,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:35:223
R$ 2,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:38:920
R$ 2,6500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:52:537
R$ 2,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:53:963
R$ 2,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:59:007
R$ 2,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:02:030
R$ 2,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:46:09:683
R$ 2,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:12:047
R$ 2,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:46:35:873
R$ 2,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:38:377
R$ 2,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:47:03:247
R$ 2,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:07:657
R$ 2,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:47:14:463
R$ 2,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:16:373
R$ 2,3500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:47:53:753
R$ 2,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:55:857
R$ 2,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:48:00:950
R$ 2,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:03:223
R$ 2,2500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:48:30:457
R$ 2,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:36:673
R$ 2,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:48:56:920
R$ 2,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:59:983
R$ 2,1500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:49:10:913
R$ 2,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:12:747
R$ 2,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:49:26:760
R$ 2,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:29:327
R$ 2,0500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:49:35:307
R$ 2,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:37:293
R$ 2,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:49:39:197

R$ 2,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:40:867
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:32:37	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:51:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:51:41	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	06/12/2023 13:57:56	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 2,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão falência concordata recuperação judicial e simplificada VENCIDAS, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente MEI, ME e EPP
Aceite de proposta	06/12/2023 15:37:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,0100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:37:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:42:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 139 - Acendedor fogão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 24,9300	R$ 623,2500	19/11/2023 14:25:26
Marca: BIC							
Fabricante: BIC							
Modelo / Versão: BIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acendedor Fogão Material Cabo: Plástico , Tipo: Manual , Material: Plástico , Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 24,9300	R$ 623,2500	23/11/2023 18:34:44
Marca: naxos							
Fabricante: naxos							
Modelo / Versão: naxos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acendedor Fogão Material Cabo: Plástico , Tipo: Manual , Material: Plástico , Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	25	R$ 24,9300	R$ 623,2500	24/11/2023 08:39:13
Marca: BIC							
Fabricante: BIC							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO) - tamanho médio, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, acondicionado de forma adequada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 24,9300	R$ 623,2500	26/11/2023 23:51:38
Marca: dm							
Fabricante: dm							
Modelo / Versão: dm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 24,9300	R$ 623,2500	27/11/2023 06:56:49
Marca: NAXOS							
Fabricante: NAXOS							
Modelo / Versão: NAXOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 70,0000	R$ 1.750,0000	25/11/2023 18:32:16
Marca: BIC							
Fabricante: BIC							
Modelo / Versão: BIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Acendedor tipo mecânico (isqueiro) ref 111642							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 70,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:53:900
R$ 24,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:32:55:507
R$ 24,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:32:56:833
R$ 24,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:00:227
R$ 24,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:02:837
R$ 24,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:06:510
R$ 24,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:08:840
R$ 24,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:14:557
R$ 24,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:14:923
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:33:18:423
R$ 24,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:19:480
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:20:840
R$ 14,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:33:23:890
R$ 11,0500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:33:26:037
R$ 11,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:26:857
R$ 19,9500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:33:40:963
R$ 11,0300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:33:58:300
R$ 11,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:33:59:853
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:34:52:647
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:34:53:977
R$ 10,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:35:03:297
R$ 10,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:05:830
R$ 10,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:35:19:553
R$ 10,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:35:21:137
R$ 10,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:53:410
R$ 10,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:54:280
R$ 10,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:40:56:157
R$ 10,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:57:293
R$ 10,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:02:183
R$ 10,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:03:283
R$ 10,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:06:443
R$ 10,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:09:283
R$ 10,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:13:070
R$ 10,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:15:290
R$ 10,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:19:877
R$ 10,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:21:357
R$ 10,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:23:670
R$ 10,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:24:287
R$ 10,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:26:880
R$ 10,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:27:260
R$ 10,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:32:333
R$ 10,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:33:250
R$ 10,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:36:367
R$ 10,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:39:330
R$ 10,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:41:663
R$ 10,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:42:297
R$ 10,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:45:327
R$ 10,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:48:317
R$ 10,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:50:027
R$ 10,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:51:307
R$ 10,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:41:54:320
R$ 10,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:57:327

R$ 10,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:00:393
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:03:310
R$ 10,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:05:813
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:06:313
R$ 10,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:07:790
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:09:317
R$ 10,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:12:647
R$ 10,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:15:270
R$ 10,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:20:300
R$ 10,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:21:317
R$ 10,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:25:497
R$ 10,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:27:333
R$ 10,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:32:043
R$ 10,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:33:333
R$ 10,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:35:610
R$ 10,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:36:333
R$ 10,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:39:383
R$ 10,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:42:303
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:42:44:263
R$ 10,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:44:870
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:45:333
R$ 9,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:52:420
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:54:340
R$ 9,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:42:58:337
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:00:320
R$ 9,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:02:690
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:03:300
R$ 9,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:05:873
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:06:343
R$ 9,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:09:343
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:12:343
R$ 9,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:14:920
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:15:347
R$ 9,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:21:290
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:43:22:473
R$ 4,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:43:24:713
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:32:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:45:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:45:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:35:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 4,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:43:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 140 - Açucareiro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 23,9300	R$ 358,9500	20/11/2023 15:08:10
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							

Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açucareiro Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Características Adicionais: Com Tampa Dosadora Em Aço Inoxidável							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 23,9300	R$ 358,9500	23/11/2023 18:34:44
Marca: top chef							
Fabricante: top chef							
Modelo / Versão: top chef							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açucareiro Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Características Adicionais: Com Tampa Dosadora Em Aço Inoxidável							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 23,9300	R$ 358,9500	26/11/2023 23:51:39
Marca: clink							
Fabricante: clink							
Modelo / Versão: clink							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇUCAREIRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 350 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DOSADORA EM AÇO INOXIDÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 70,0000	R$ 1.050,0000	25/11/2023 18:32:16
Marca: CLINK							
Fabricante: CLINK							
Modelo / Versão: CLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Açucareiro inox c/colher e tampa. REF ck4081.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 23,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 23,9300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 23,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 23,9200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:37:55:423
R$ 23,9100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:40:26:597
R$ 23,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:47:423
R$ 23,8900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:08:313
R$ 23,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:12:040
R$ 23,8700	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:18:467
R$ 23,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:20:333
R$ 23,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:45:42:327
R$ 23,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:46:213
R$ 23,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:46:03:517
R$ 23,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:05:447
R$ 23,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:46:41:150
R$ 23,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:43:393
R$ 2,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:46:44:540
R$ 12,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:47:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:36:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:48:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:48:48	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	30/11/2023 13:42:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 2,4500. Motivo: empresa solicitou desclassificação. via e- mail
Aceite de proposta	06/12/2023 15:38:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 12,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:38:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:43:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001- 93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 141 - Assadeira					
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)					
ME/EPP CNPJ/CPF Fornecedor Equiparada	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09 BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS Sim LTDA	Sim	15	R$ 61,5000	R$ 922,5000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar					
Fabricante: docesar					
Modelo / Versão: docesar					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira - Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. CONFORME EDITAL.					
Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 61,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:36:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:46:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:47:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:47:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 61,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:20:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 142 - Assadeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 76,9300	R$ 1.153,9500	19/11/2023 14:30:30
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 76,9300	R$ 1.153,9500	23/11/2023 18:39:05
Marca: nadir figueredo							
Fabricante: nadir figueredo							
Modelo / Versão: nadir figueredo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 76,9300	R$ 1.153,9500	24/11/2023 08:44:42
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: 3L							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSADEIRA – de vidro temperado transparente, grande, formato retangular. Capacidade mínima de 3 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 76,9300	R$ 1.153,9500	27/11/2023 06:56:51
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 60X40 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 76,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 76,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 76,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 76,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 76,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:51:163
R$ 76,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:36:55:877
R$ 76,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:57:167
R$ 76,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:04:233
R$ 76,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:06:170
R$ 76,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:12:960
R$ 76,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:15:177
R$ 76,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:21:000
R$ 76,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:21:170
R$ 76,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:25:217
R$ 76,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:27:143
R$ 76,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:36:277
R$ 76,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:39:183
R$ 76,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:43:993
R$ 76,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:45:200
R$ 76,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:52:817
R$ 76,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:54:183
R$ 76,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:58:370
R$ 76,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:00:193
R$ 76,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:09:180
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:38:10:543
R$ 74,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:12:237
R$ 74,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:18:637
R$ 74,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:21:200
R$ 74,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:25:677
R$ 74,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:27:210
R$ 74,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:37:567
R$ 74,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:39:153
R$ 74,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:48:810
R$ 74,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:51:200
R$ 74,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:00:597
R$ 74,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:03:223
R$ 74,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:09:407
R$ 74,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:12:337
R$ 74,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:22:587
R$ 74,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:24:233
R$ 59,5100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:39:31:550
R$ 59,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:33:243
R$ 74,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:42:263
R$ 59,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:52:023
R$ 59,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:54:253
R$ 59,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:40:05:127
R$ 58,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:06:213
R$ 59,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:07:580

R$ 58,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:14:280
R$ 58,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:15:257
R$ 58,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:23:117
R$ 58,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:24:263
R$ 58,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:40:37:263
R$ 58,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:38:217
R$ 57,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:39:273
R$ 57,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:40:43:117
R$ 56,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:45:320
R$ 57,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:45:810
R$ 56,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:40:49:397
R$ 55,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:51:317
R$ 55,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:41:01:870
R$ 54,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:03:290
R$ 55,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:07:573
R$ 54,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:15:077
R$ 54,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:15:243
R$ 54,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:41:18:147
R$ 53,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:18:250
R$ 54,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:23:933
R$ 53,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:41:24:587
R$ 52,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:27:300
R$ 52,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:35:797
R$ 52,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:36:297
R$ 52,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:47:493
R$ 52,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:48:287
R$ 52,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:55:147
R$ 52,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:57:300
R$ 52,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:06:023
R$ 52,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:06:310
R$ 52,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:10:507
R$ 52,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:12:270
R$ 52,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:19:193
R$ 52,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:21:313
R$ 52,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:26:850
R$ 52,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:27:330
R$ 52,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:32:983
R$ 52,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:33:330
R$ 52,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:39:173
R$ 52,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:39:290
R$ 52,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:44:347
R$ 52,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:45:337
R$ 52,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:49:300
R$ 52,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:51:383
R$ 52,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:55:767
R$ 52,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:57:343
R$ 49,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:43:04:197
R$ 52,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:05:873
R$ 52,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:10:500
R$ 48,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:12:817
R$ 55,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:43:32:220
R$ 48,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:43:42:953
R$ 48,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:19:873
R$ 47,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:21:403
R$ 47,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:45:38:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 10:36:50	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:47:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:47:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:40:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 47,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:40:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:35:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 143 - Bacia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,6000	R$ 309,0000	19/11/2023 14:30:30

Marca: PLASNEW
Fabricante: PLASNEW
Modelo / Versão: PLASNEW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,6000	R$ 309,0000	23/11/2023 18:39:05

Marca: arqplast
Fabricante: arqplast
Modelo / Versão: arqplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,6000	R$ 309,0000	24/11/2023 08:44:42

Marca: GIPLAS
Fabricante: GIPLAS
Modelo / Versão: 10L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA – em plástico 10 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,6000	R$ 309,0000	26/11/2023 23:51:40

Marca: erca
Fabricante: erca
Modelo / Versão: erca
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,6000	R$ 309,0000	27/11/2023 06:56:52

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo / Versão: ARQPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:36:54:213
R$ 20,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:00:240
R$ 20,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:03:137
R$ 20,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:06:730
R$ 20,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:09:703

R$ 20,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:14:637
R$ 20,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:15:187
R$ 20,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:18:133
R$ 20,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:21:170
R$ 20,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:23:903
R$ 20,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:24:177
R$ 20,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:27:427
R$ 20,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:30:163
R$ 20,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:34:230
R$ 20,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:36:183
R$ 20,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:39:713
R$ 20,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:42:183
R$ 20,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:50:040
R$ 20,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:51:183
R$ 20,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:37:55:397
R$ 20,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:37:57:277
R$ 20,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:00:197
R$ 20,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:03:190
R$ 20,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:06:850
R$ 20,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:09:197
R$ 20,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:15:953
R$ 20,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:18:213
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:38:20:907
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:21:213
R$ 20,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:22:293
R$ 19,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:24:700
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:27:193
R$ 19,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:30:707
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:33:170
R$ 19,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:43:887
R$ 19,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:45:217
R$ 19,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:53:580
R$ 19,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:54:180
R$ 19,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:58:433
R$ 19,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:00:223
R$ 19,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:07:023
R$ 19,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:09:220
R$ 19,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:19:753
R$ 19,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:21:293
R$ 19,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:39:080
R$ 19,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:39:250
R$ 9,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:39:43:597
R$ 19,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:50:787
R$ 19,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:00:827
R$ 19,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:58:467
R$ 19,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:08:397
R$ 19,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:40:790
R$ 19,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:50:103
R$ 19,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:40:250
R$ 19,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:44:713
R$ 19,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:29:790
R$ 9,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:43:41:837
R$ 19,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:48:310
R$ 8,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:43:50:410
R$ 8,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:44:13:017
R$ 19,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:16:097
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:44:20:480
R$ 19,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:21:040
R$ 8,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:44:21:900
R$ 19,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:19:650
R$ 19,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:24:490
R$ 19,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:40:557
R$ 19,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:46:663

R$ 19,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:49:153
R$ 19,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:10:293
R$ 19,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:54:430
R$ 19,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:58:360
R$ 19,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:54:743
R$ 19,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:36:783
R$ 19,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:04:370
R$ 19,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:21:347
R$ 19,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:58:287
R$ 19,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:30:740
R$ 19,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:03:747
R$ 19,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:24:037
R$ 19,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:11:910
R$ 19,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:48:717
R$ 19,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:55:510
R$ 19,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:01:630
R$ 19,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:57:940
R$ 19,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:02:767
R$ 19,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:09:403
R$ 19,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:22:053
R$ 19,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:21:200
R$ 19,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:28:553
R$ 19,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:59:26:937
R$ 19,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:34:203
R$ 19,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:32:017
R$ 19,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:33:757
R$ 19,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:34:000
R$ 19,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:47:747
R$ 19,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:38:607
R$ 19,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:45:497
R$ 19,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:03:31:523
R$ 19,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:40:600
R$ 19,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:35:137
R$ 19,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:44:850
R$ 19,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:37:173
R$ 19,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:47:087
R$ 19,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:43:697
R$ 19,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:48:443
R$ 19,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:09:087
R$ 19,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:17:157
R$ 19,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:09:12:337
R$ 19,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:20:690
R$ 19,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:10:34:927
R$ 19,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:40:660
R$ 19,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:11:53:683
R$ 19,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:58:330
R$ 19,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:42:977
R$ 19,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:55:200
R$ 19,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:52:690
R$ 19,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:53:643
R$ 19,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:16:07:330
R$ 19,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:07:857
R$ 19,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:41:170
R$ 19,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:44:120
R$ 19,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:18:42:473
R$ 19,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:48:443
R$ 19,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:20:17:577
R$ 19,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:18:383
R$ 19,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:45:503
R$ 19,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:47:653
R$ 19,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:31:603
R$ 19,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:42:013
R$ 19,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:24:59:770

R$ 19,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:06:530
R$ 19,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:40:480
R$ 19,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:45:147
R$ 19,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:27:50:667
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:51:490
R$ 18,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:29:29:103
R$ 18,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:32:897
R$ 18,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:30:49:983
R$ 18,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:53:350
R$ 18,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:59:003
R$ 18,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:14:893
R$ 18,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:32:57:957
R$ 18,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:16:907
R$ 18,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:41:863
R$ 18,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:48:977
R$ 18,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:34:30:853
R$ 18,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:42:257
R$ 18,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:26:040
R$ 18,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:28:247
R$ 18,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:24:253
R$ 18,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:32:570
R$ 18,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:06:093
R$ 18,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:11:173
R$ 18,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:03:053
R$ 18,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:03:417
R$ 18,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:59:267
R$ 18,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:01:267
R$ 18,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:53:680
R$ 18,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:59:110
R$ 18,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:40:49:777
R$ 18,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:02:803
R$ 18,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:41:46:047
R$ 18,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:50:660
R$ 18,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:56:370
R$ 18,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:59:997
R$ 18,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:43:42:043
R$ 18,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:44:067
R$ 18,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:44:48:163
R$ 18,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:55:330
R$ 18,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:45:24:793
R$ 18,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:37:063
R$ 18,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:46:17:513
R$ 18,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:24:977
R$ 18,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:47:15:133
R$ 18,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:26:213
R$ 18,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:08:770
R$ 18,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:14:993
R$ 18,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:49:04:727
R$ 18,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:49:06:897
R$ 18,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:50:04:100
R$ 18,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:15:970
R$ 18,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:51:23:463
R$ 18,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:27:367
R$ 18,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:52:35:130
R$ 18,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:39:113
R$ 18,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:53:36:040
R$ 18,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:37:460
R$ 18,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:29:240
R$ 18,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:47:933
R$ 18,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:23:453
R$ 18,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:25:443
R$ 18,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:18:737
R$ 18,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:19:717

R$ 18,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:57:40:180
R$ 18,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:44:313
R$ 18,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:58:48:617
R$ 18,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:59:10:373
R$ 18,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:59:54:650
R$ 18,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:00:05:730
R$ 18,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:01:01:783
R$ 18,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:01:05:570
R$ 18,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:02:18:840
R$ 18,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:20:137
R$ 18,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:03:19:313
R$ 18,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:26:773
R$ 18,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:04:29:250
R$ 18,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:43:583
R$ 18,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:06:00:183
R$ 18,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:06:03:760
R$ 18,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:07:00:533
R$ 18,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:07:14:180
R$ 18,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:07:57:980
R$ 18,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:08:00:577
R$ 18,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:08:59:540
R$ 18,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:09:08:987
R$ 18,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:09:55:407
R$ 18,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:10:00:113
R$ 18,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:10:40:110
R$ 18,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:10:46:867
R$ 18,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:11:37:873
R$ 18,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:11:41:527
R$ 18,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:12:33:527
R$ 18,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:12:35:353
R$ 18,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:13:31:043
R$ 18,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:13:31:980
R$ 18,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:14:24:140
R$ 18,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:14:24:430
R$ 18,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:13:873
R$ 18,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:15:15:333
R$ 18,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:07:330
R$ 18,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:16:07:667
R$ 18,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:54:993
R$ 18,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:17:13:333
R$ 18,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:17:30:817
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:17:40:147
R$ 17,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:18:26:193
R$ 17,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:18:32:170
R$ 17,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:19:20:567
R$ 17,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:19:24:383
R$ 17,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:31:523
R$ 17,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:20:31:687
R$ 17,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:10:907
R$ 17,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:12:363
R$ 17,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:50:913
R$ 17,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:55:640
R$ 17,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:22:43:333
R$ 17,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:22:45:530
R$ 17,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:23:29:677
R$ 17,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:23:41:800
R$ 17,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:24:687
R$ 17,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:24:30:130
R$ 17,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:25:13:803
R$ 17,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:25:16:587
R$ 17,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:07:050
R$ 17,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:26:08:587
R$ 17,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:44:700

R$ 17,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:26:50:280
R$ 17,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:27:34:897
R$ 17,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:27:35:450
R$ 17,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:20:190
R$ 17,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:28:22:247
R$ 17,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:29:08:633
R$ 17,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:29:15:270
R$ 17,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:03:713
R$ 17,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:30:12:390
R$ 17,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:58:063
R$ 17,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:31:14:097
R$ 17,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:31:54:293
R$ 17,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:32:11:540
R$ 17,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:32:45:247
R$ 17,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:32:48:947
R$ 17,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:33:37:523
R$ 17,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:33:38:730
R$ 17,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:29:450
R$ 17,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:34:38:360
R$ 17,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:35:29:843
R$ 17,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:35:31:127
R$ 17,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:36:16:183
R$ 17,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:36:24:103
R$ 17,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:10:267
R$ 17,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:37:25:633
R$ 17,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:57:960
R$ 17,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:38:06:423
R$ 17,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:38:36:257
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:38:39:017
R$ 17,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:19:927
R$ 17,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:39:37:860
R$ 17,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:10:970
R$ 17,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:40:24:527
R$ 17,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:04:300
R$ 17,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:04:940
R$ 17,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:53:183
R$ 17,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:54:947
R$ 17,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:42:41:170
R$ 17,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:42:53:550
R$ 17,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:26:797
R$ 17,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:43:41:353
R$ 17,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:01:343
R$ 17,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:06:657
R$ 17,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:45:577
R$ 17,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:47:237
R$ 17,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:45:39:433
R$ 17,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:45:43:243
R$ 17,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:46:29:667
R$ 17,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:46:42:270
R$ 17,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:14:923
R$ 17,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:20:863
R$ 17,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:48:913
R$ 17,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:55:827
R$ 17,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:48:32:757
R$ 17,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:48:37:603
R$ 17,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:49:23:943
R$ 17,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:49:34:733
R$ 17,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:50:16:957
R$ 17,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:50:20:313

R$ 17,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:15:163
R$ 17,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:51:19:430
R$ 17,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:03:960
R$ 17,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:08:773
R$ 17,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:52:277
R$ 17,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:58:903
R$ 17,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:53:42:890
R$ 17,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:53:51:203
R$ 17,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:30:623
R$ 17,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:54:37:617
R$ 17,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:17:463
R$ 17,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:55:23:167
R$ 17,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:57:540
R$ 17,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:56:09:817
R$ 17,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:46:273
R$ 17,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:56:54:933
R$ 17,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:57:35:350
R$ 17,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:57:35:740
R$ 17,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:58:27:590
R$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:58:33:760
R$ 16,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:19:087
R$ 16,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:59:23:293
R$ 16,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:03:273
R$ 16,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:00:08:520
R$ 16,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:55:133
R$ 16,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:01:21:660
R$ 16,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:01:53:640
R$ 16,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:01:54:293
R$ 16,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:02:45:257
R$ 16,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:02:58:243
R$ 16,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:03:21:897
R$ 16,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:03:27:697
R$ 16,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:04:17:417
R$ 16,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:04:19:160
R$ 16,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:05:27:083
R$ 16,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:05:37:437
R$ 16,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:06:08:713
R$ 16,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:06:10:137
R$ 16,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:00:810
R$ 16,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:13:077
R$ 16,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:51:173
R$ 16,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:54:013
R$ 16,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:08:47:300
R$ 16,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:08:53:943
R$ 16,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:09:36:890
R$ 16,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:09:38:043
R$ 16,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:10:21:100
R$ 16,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:10:26:910
R$ 16,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:15:813
R$ 16,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:11:26:273
R$ 16,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:59:523
R$ 16,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:07:443
R$ 16,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:08:037
R$ 16,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:17:653
R$ 16,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:39:967
R$ 16,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:44:463
R$ 16,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:33:740
R$ 16,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:40:210
R$ 16,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:12:713
R$ 16,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:23:627
R$ 16,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:55:623
R$ 16,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:14:100
R$ 16,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:29:773

R$ 16,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:33:793
R$ 16,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:17:20:850
R$ 16,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:26:860
R$ 16,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:18:24:837
R$ 16,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:30:097
R$ 16,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:19:28:773
R$ 16,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:19:32:673
R$ 16,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:20:24:517
R$ 16,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:20:47:140
R$ 16,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:21:15:277
R$ 16,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:17:717
R$ 16,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:10:130
R$ 16,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:15:550
R$ 16,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:07:577
R$ 16,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:10:527
R$ 16,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:05:593
R$ 16,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:14:890
R$ 16,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:10:323
R$ 16,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:19:510
R$ 16,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:12:593
R$ 16,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:863
R$ 16,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:22:140
R$ 16,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:30:663
R$ 16,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:30:493
R$ 16,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:40:733
R$ 16,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:18:963
R$ 16,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:23:103
R$ 16,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:30:22:947
R$ 16,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:27:197
R$ 16,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:31:22:050
R$ 16,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:26:467
R$ 16,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:32:47:293
R$ 16,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:51:033
R$ 16,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:34:15:663
R$ 16,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:21:183
R$ 16,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:35:11:640
R$ 16,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:19:940
R$ 16,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:36:11:413
R$ 16,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:14:677
R$ 16,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:14:467
R$ 16,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:20:777
R$ 16,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:38:05:140
R$ 16,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:06:543
R$ 16,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:38:53:073
R$ 16,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:56:263
R$ 16,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:39:39:200
R$ 16,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:40:797
R$ 16,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:40:35:187
R$ 16,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:36:843
R$ 16,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:41:24:833
R$ 16,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:37:747
R$ 16,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:42:23:100
R$ 16,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:25:200
R$ 16,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:09:503
R$ 16,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:09:583
R$ 16,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:56:293
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:58:400
R$ 15,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:44:25:703

R$ 15,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:27:870
R$ 15,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:03:747
R$ 15,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:04:510
R$ 15,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:37:963
R$ 15,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:41:393
R$ 15,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:14:630
R$ 15,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:20:383
R$ 15,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:53:407
R$ 15,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:02:640
R$ 15,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:47:37:963
R$ 15,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:47:933
R$ 15,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:11:040
R$ 15,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:12:123
R$ 15,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:55:797
R$ 15,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:58:200
R$ 15,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:49:39:973
R$ 15,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:51:007
R$ 15,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:24:803
R$ 15,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:27:957
R$ 15,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:56:013
R$ 15,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:03:620
R$ 15,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:32:617
R$ 15,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:49:603
R$ 15,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:58:990
R$ 15,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:06:323
R$ 15,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:52:39:153
R$ 15,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:47:370

R$ 15,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:15:280
R$ 15,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:19:397
R$ 15,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:41:190
R$ 15,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:43:523
R$ 15,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:15:183
R$ 15,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:21:320
R$ 15,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:41:347
R$ 15,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:47:077
R$ 15,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:11:793
R$ 15,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:18:590
R$ 15,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:42:713
R$ 15,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:43:170
R$ 15,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:19:753
R$ 15,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:27:513
R$ 15,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:50:723
R$ 15,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:04:270
R$ 15,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:19:787
R$ 15,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:22:693
R$ 15,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:56:500
R$ 15,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:00:883
R$ 15,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:20:613
R$ 15,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:22:850
R$ 15,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:54:177
R$ 15,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:01:387
R$ 15,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:34:513
R$ 15,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:40:120
R$ 15,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:00:300
R$ 15,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:04:677
R$ 15,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:36:627
R$ 15,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:39:167
R$ 15,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:05:980

R$ 15,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:12:057
R$ 15,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:41:167
R$ 15,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:41:813
R$ 15,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:05:380
R$ 15,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:13:997
R$ 15,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:46:910
R$ 15,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:49:687
R$ 15,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:21:000
R$ 15,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:26:340
R$ 15,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:47:027
R$ 15,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:53:823
R$ 15,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:04:32:270
R$ 15,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:43:607
R$ 15,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:05:220
R$ 15,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:06:757
R$ 15,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:30:287
R$ 15,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:36:020
R$ 15,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:06:807
R$ 15,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:11:103
R$ 15,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:34:623
R$ 15,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:41:930
R$ 15,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:12:263
R$ 15,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:25:760
R$ 15,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:47:870
R$ 15,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:48:443
R$ 15,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:16:097
R$ 15,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:22:180
R$ 15,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:50:410
R$ 15,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:54:783
R$ 15,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:09:23:363
R$ 15,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:24:510
R$ 15,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:07:917
R$ 15,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:10:747
R$ 15,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:43:343
R$ 15,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:49:670
R$ 15,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:13:650
R$ 15,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:19:803
R$ 15,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:53:590
R$ 15,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:59:733
R$ 15,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:30:367
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:32:500
R$ 14,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:56:080
R$ 14,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:58:783
R$ 14,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:13:40:753
R$ 14,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:13:45:973
R$ 14,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:14:833
R$ 14,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:14:19:447
R$ 14,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:49:193
R$ 14,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:14:55:403
R$ 14,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:15:31:497
R$ 14,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:37:830
R$ 14,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:08:860
R$ 14,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:14:683
R$ 14,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:38:950
R$ 14,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:41:470
R$ 14,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:15:517
R$ 14,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:15:603
R$ 14,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:42:353

R$ 14,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:45:887
R$ 14,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:15:183
R$ 14,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:17:487
R$ 14,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:51:383
R$ 14,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:53:923
R$ 14,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:19:23:347
R$ 14,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:19:30:793
R$ 14,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:13:327
R$ 14,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:16:123
R$ 14,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:49:733
R$ 14,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:57:533
R$ 14,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:22:230
R$ 14,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:21:33:947
R$ 14,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:58:993
R$ 14,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:06:177
R$ 14,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:22:40:603
R$ 14,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:41:993
R$ 14,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:09:283
R$ 14,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:12:033
R$ 14,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:48:110
R$ 14,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:52:220
R$ 14,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:22:757
R$ 14,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:27:217
R$ 14,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:50:597
R$ 14,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:51:843
R$ 14,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:25:953
R$ 14,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:26:877
R$ 14,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:53:817
R$ 14,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:56:530
R$ 14,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:26:34:887
R$ 14,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:26:37:870
R$ 14,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:10:127
R$ 14,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:21:317
R$ 14,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:39:080
R$ 14,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:40:133
R$ 14,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:15:963
R$ 14,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:20:607
R$ 14,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:50:687
R$ 14,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:02:063
R$ 14,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:13:987
R$ 14,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:14:403
R$ 14,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:55:600
R$ 14,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:03:123
R$ 14,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:19:780
R$ 14,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:20:283
R$ 14,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:58:360
R$ 14,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:09:777
R$ 14,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:23:477
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:30:967
R$ 14,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:57:093
R$ 14,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:02:750
R$ 14,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:31:013
R$ 14,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:32:173
R$ 14,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:57:813
R$ 14,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:01:227
R$ 14,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:34:153
R$ 14,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:44:383
R$ 14,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:00:393
R$ 14,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:06:040

R$ 14,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:37:827
R$ 14,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:43:467
R$ 14,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:35:47:040
R$ 14,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:49:570
R$ 14,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:36:30:460
R$ 14,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:36:49:737
R$ 14,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:08:963
R$ 14,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:12:363
R$ 14,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:32:157
R$ 14,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:38:337
R$ 14,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:04:890
R$ 14,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:14:607
R$ 14,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:24:670
R$ 14,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:32:993
R$ 14,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:55:000
R$ 14,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:59:117
R$ 14,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:21:983
R$ 14,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:27:753
R$ 14,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:56:743
R$ 14,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:11:713
R$ 14,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:18:387
R$ 14,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:32:467
R$ 14,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:54:147
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:00:667
R$ 13,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:19:227
R$ 13,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:19:587
R$ 13,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:52:163
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:57:590
R$ 13,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:13:910
R$ 13,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:18:610
R$ 13,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:42:633
R$ 13,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:44:227
R$ 13,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:05:900
R$ 13,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:10:793
R$ 13,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:35:097
R$ 13,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:37:817
R$ 13,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:54:957
R$ 13,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:08:040
R$ 13,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:27:510
R$ 13,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:28:823
R$ 13,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:52:827
R$ 13,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:55:557
R$ 13,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:24:407
R$ 13,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:29:533
R$ 13,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:49:463
R$ 13,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:49:647
R$ 13,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:21:670
R$ 13,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:24:787
R$ 13,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:43:960
R$ 13,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:44:207
R$ 13,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:13:223
R$ 13,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:13:437
R$ 13,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:33:353
R$ 13,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:38:153
R$ 13,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:55:800
R$ 13,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:57:640
R$ 13,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:25:680
R$ 13,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:30:190
R$ 13,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:46:977
R$ 13,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:49:120
R$ 13,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:19:687
R$ 13,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:22:097
R$ 13,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:44:483

R$ 13,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:47:527
R$ 13,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:17:147
R$ 13,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:22:557
R$ 13,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:39:677
R$ 13,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:41:617
R$ 13,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:12:653
R$ 13,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:15:200
R$ 13,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:47:840
R$ 13,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:59:823
R$ 13,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:11:443
R$ 13,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:18:277
R$ 13,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:44:683
R$ 13,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:48:907
R$ 13,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:09:997
R$ 13,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:13:987
R$ 13,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:43:257
R$ 13,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:47:090
R$ 13,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:04:650
R$ 13,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:05:733
R$ 13,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:43:997
R$ 13,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:45:903
R$ 13,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:08:833
R$ 13,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:10:803
R$ 13,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:39:093
R$ 13,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:40:833
R$ 13,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:02:367
R$ 13,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:08:383
R$ 13,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:32:343
R$ 13,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:36:473
R$ 13,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:53:730
R$ 13,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:55:100
R$ 13,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:21:593
R$ 13,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:24:600
R$ 13,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:46:220
R$ 13,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:03:920
R$ 13,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:19:863
R$ 13,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:23:797
R$ 13,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:46:967
R$ 13,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:54:590
R$ 13,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:21:487
R$ 13,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:21:723
R$ 13,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:49:423
R$ 13,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:53:917
R$ 13,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:00:33:977
R$ 13,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:00:56:797
R$ 13,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:09:253
R$ 13,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:15:323
R$ 13,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:30:063
R$ 13,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:34:050
R$ 13,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:01:667
R$ 13,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:07:703
R$ 13,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:24:610
R$ 13,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:28:403
R$ 13,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:56:210
R$ 13,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:56:950
R$ 13,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:19:987
R$ 13,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:24:123
R$ 13,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:48:907

R$ 13,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:55:347
R$ 13,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:12:840
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:14:293
R$ 12,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:43:870
R$ 12,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:48:883
R$ 12,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:10:743
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:16:117
R$ 12,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:43:353
R$ 12,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:50:840
R$ 12,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:04:893
R$ 12,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:05:003
R$ 12,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:32:653
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:33:850
R$ 12,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:56:787
R$ 12,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:58:933
R$ 12,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:25:607
R$ 12,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:31:420
R$ 12,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:49:723
R$ 12,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:52:253
R$ 12,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:26:110
R$ 12,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:32:753
R$ 12,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:51:883
R$ 12,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:59:997
R$ 12,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:26:947
R$ 12,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:29:020
R$ 12,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:47:197
R$ 12,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:47:540

R$ 12,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:23:423
R$ 12,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:31:913
R$ 12,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:46:653
R$ 12,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:54:233
R$ 12,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:24:823
R$ 12,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:32:470
R$ 12,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:02:693
R$ 12,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:06:803
R$ 12,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:26:503
R$ 12,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:27:337
R$ 12,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:01:877
R$ 12,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:02:190
R$ 12,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:27:407
R$ 12,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:27:817
R$ 12,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:57:613
R$ 12,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:01:253
R$ 12,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:18:820
R$ 12,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:21:307
R$ 12,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:54:777
R$ 12,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:06:597
R$ 12,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:18:340
R$ 12,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:20:140
R$ 12,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:48:020
R$ 12,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:52:797
R$ 12,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:18:023
R$ 12,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:16:22:057
R$ 12,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:54:520
R$ 12,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:02:607
R$ 12,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:17:320
R$ 12,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:23:200
R$ 12,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:50:843

R$ 12,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:56:137
R$ 12,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:28:797
R$ 12,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:33:987
R$ 12,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:52:640
R$ 12,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:06:413
R$ 12,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:27:863
R$ 12,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:31:240
R$ 12,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:50:283
R$ 12,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:56:487
R$ 12,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:27:483
R$ 12,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:30:280
R$ 12,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:53:150
R$ 12,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:21:10:113
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:36:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 15:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 15:25:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:36:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 144 - Bacia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,2700	R$ 379,0500	19/11/2023 14:30:30
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: PLASNEW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,2700	R$ 379,0500	23/11/2023 18:39:05

Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,2700	R$ 379,0500	24/11/2023 08:44:42
Marca: GIPLAS							
Fabricante: GIPLAS							
Modelo / Versão: 15L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA – em plástico 15 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,2700	R$ 379,0500	26/11/2023 23:51:41
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,2700	R$ 379,0500	27/11/2023 06:56:54

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo / Versão: ARQPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,2700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,2700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:12:190
R$ 25,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:14:583
R$ 25,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:15:190
R$ 25,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:20:930
R$ 25,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:21:173
R$ 25,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:23:717
R$ 25,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:24:163
R$ 25,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:28:977
R$ 25,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:38:30:047
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:30:197
R$ 24,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:34:703
R$ 24,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:36:173
R$ 24,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:42:117
R$ 24,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:45:470
R$ 24,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:51:727
R$ 24,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:38:54:423
R$ 24,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:38:57:300
R$ 24,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:00:197
R$ 24,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:04:563
R$ 24,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:06:223
R$ 24,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:11:157
R$ 24,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:12:227
R$ 24,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:18:473
R$ 24,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:21:290
R$ 24,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:28:873
R$ 24,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:30:200
R$ 24,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:49:980
R$ 24,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:51:250
R$ 24,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:57:847
R$ 24,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:00:253
R$ 24,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:12:957
R$ 24,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:15:257
R$ 24,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:22:110
R$ 24,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:24:233
R$ 24,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:35:303
R$ 24,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:36:273
R$ 24,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:43:380
R$ 24,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:45:320
R$ 24,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:54:820
R$ 24,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:57:293
R$ 24,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:05:730
R$ 24,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:06:287
R$ 24,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:13:363
R$ 24,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:15:287
R$ 24,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:22:360
R$ 24,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:24:290

R$ 24,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:33:917
R$ 24,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:36:293
R$ 11,3500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:41:39:340
R$ 24,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:43:997
R$ 24,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:53:933
R$ 24,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:33:440
R$ 24,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:41:067
R$ 16,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:44:22:360
R$ 24,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:22:410
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:35:130
R$ 15,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:24:180
R$ 15,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:30:240
R$ 11,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:10:740
R$ 11,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:46:33:640
R$ 10,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:35:807
R$ 15,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:46:020
R$ 10,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:46:48:900
R$ 10,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:46:52:467
R$ 15,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:01:120
R$ 10,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:47:20:917
R$ 10,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:26:267
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:47:38:047
R$ 10,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:40:713
R$ 15,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:57:360
R$ 15,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:10:460
R$ 15,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:56:040
R$ 15,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:21:873
R$ 15,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:57:100
R$ 15,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:11:377
R$ 15,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:10:007
R$ 15,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:13:193
R$ 15,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:52:02:447
R$ 15,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:07:133
R$ 15,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:08:883
R$ 15,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:19:347
R$ 15,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:18:820
R$ 15,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:26:723
R$ 15,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:03:717
R$ 15,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:09:220
R$ 15,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:56:16:690
R$ 15,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:22:960
R$ 15,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:14:843
R$ 15,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:15:313
R$ 15,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:23:740
R$ 15,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:27:293
R$ 15,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:59:33:053
R$ 15,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:37:773
R$ 15,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:44:093
R$ 15,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:05:663
R$ 15,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:44:213
R$ 15,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:56:803
R$ 15,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:45:297
R$ 15,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:45:980
R$ 15,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:03:37:933
R$ 15,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:59:463
R$ 15,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:39:263
R$ 15,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:45:080
R$ 15,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:42:720

R$ 15,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:46:830
R$ 15,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:50:797
R$ 15,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:01:897
R$ 15,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:15:357
R$ 15,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:25:053
R$ 15,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:09:18:187
R$ 15,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:24:183
R$ 15,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:10:42:810
R$ 15,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:47:733
R$ 15,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:11:59:073
R$ 15,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:01:770
R$ 15,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:48:920
R$ 15,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:51:103
R$ 15,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:56:717
R$ 15,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:59:367
R$ 15,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:16:22:270
R$ 15,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:29:437
R$ 15,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:46:087
R$ 15,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:55:400
R$ 15,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:18:48:280
R$ 15,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:01:317
R$ 15,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:20:22:190
R$ 15,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:27:797
R$ 15,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:00:917
R$ 15,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:06:977
R$ 15,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:44:910
R$ 15,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:54:340
R$ 15,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:09:270
R$ 15,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:18:193
R$ 15,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:42:433
R$ 15,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:46:813
R$ 15,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:27:57:013
R$ 15,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:06:017
R$ 15,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:29:31:163
R$ 15,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:33:350
R$ 15,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:03:307
R$ 15,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:18:100
R$ 15,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:32:04:487
R$ 15,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:04:647
R$ 15,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:00:983
R$ 15,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:07:630
R$ 15,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:49:587
R$ 15,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:51:917
R$ 15,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:34:47:070
R$ 15,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:51:750
R$ 15,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:39:957
R$ 15,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:44:483
R$ 15,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:30:533
R$ 15,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:31:437
R$ 15,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:11:833
R$ 15,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:19:753
R$ 15,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:07:020
R$ 15,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:10:860
R$ 15,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:03:950
R$ 15,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:13:593
R$ 15,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:55:853
R$ 15,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:58:067
R$ 15,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:40:55:347

R$ 15,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:00:303
R$ 15,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:00:810
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:38:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:44:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:44:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:36:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 145 - Bacia							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,9300	R$ 253,9500	19/11/2023 14:30:30
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: PLASNEW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,9300	R$ 253,9500	23/11/2023 18:39:05

Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,9300	R$ 253,9500	24/11/2023 08:44:42
Marca: GIPLAS							
Fabricante: GIPLAS							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA – em plástico 5 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,9300	R$ 253,9500	26/11/2023 23:51:42
Marca: erca							
Fabricante: erca							
Modelo / Versão: erca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,9300	R$ 253,9500	27/11/2023 06:56:56
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: ARQPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5 L							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 16,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:18:210
R$ 16,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:27:443
R$ 16,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:30:233
R$ 16,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:49:067
R$ 16,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:51:217
R$ 16,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:55:893
R$ 16,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:57:227
R$ 16,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:04:963
R$ 16,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:06:257
R$ 16,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:12:277
R$ 16,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:15:230
R$ 16,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:21:117
R$ 16,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:21:280
R$ 16,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:31:853
R$ 16,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:33:270
R$ 16,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:42:397
R$ 16,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:45:277
R$ 16,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:54:067
R$ 16,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:54:280
R$ 16,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:02:423
R$ 16,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:03:263
R$ 16,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:11:927
R$ 16,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:12:243
R$ 16,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:32:030
R$ 16,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:33:293
R$ 16,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:39:410
R$ 16,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:42:253
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:41:47:320
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:48:317
R$ 16,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:49:453
R$ 9,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:52:953
R$ 6,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:41:53:733
R$ 6,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:58:893
R$ 6,7800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:43:28:933
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:44:40:637
R$ 5,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:45:09:353
R$ 5,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:17:933
R$ 5,6600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:47:20:153
R$ 5,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:22:433
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:39:17	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:49:23	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:49:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:35:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 5,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:43:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 146 - Bandeja expediente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 52,9300	R$ 793,9500	19/11/2023 14:30:30

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: RISCHIOTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Expediente Material: Acrílico , Comprimento: 390 MM, Largura: 285 MM, Altura: 90 MM, Tipo: Triplex , Características Adicionais: Suporte Ferro
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 52,9300	R$ 793,9500	24/11/2023 08:44:42

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: 3L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA MÉDIA – capacidade mínima de 3 litros, dimensões externas mínimas: 6,5 x 34 x 20 mm (alt x larg x comp), em PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Indicada para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0 ºC, cor natural.
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 52,9300	R$ 793,9500	26/11/2023 23:51:43

Marca: rischioto
Fabricante: rischioto
Modelo / Versão: rischioto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 390 MM, LARGURA 285 MM, ALTURA 90 MM, TIPO TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FERRO
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 52,9300	R$ 793,9500	27/11/2023 06:56:58

Marca: SANREMO
Fabricante: SANREMO
Modelo / Versão: SANREMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 390 MM, LARGURA 285 MM, ALTURA 90 MM, TIPO TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FERRO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:21:220
R$ 52,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:25:590
R$ 52,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:27:340
R$ 52,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:37:333
R$ 52,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:39:247
R$ 52,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:47:413
R$ 52,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:48:250
R$ 52,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:39:55:093
R$ 52,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:39:57:253
R$ 52,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:03:447
R$ 52,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:06:263
R$ 52,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:11:083
R$ 52,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:12:263
R$ 52,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:19:800
R$ 52,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:21:263
R$ 52,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:29:810
R$ 52,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:30:230

R$ 52,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:41:570
R$ 52,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:42:237
R$ 52,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:40:51:860
R$ 52,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:40:54:280
R$ 52,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:00:067
R$ 52,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:00:287
R$ 52,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:11:087
R$ 52,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:12:287
R$ 52,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:18:527
R$ 52,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:21:363
R$ 52,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:31:043
R$ 52,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:33:263
R$ 52,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:38:200
R$ 52,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:39:297
R$ 52,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:49:047
R$ 52,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:51:317
R$ 52,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:41:56:303
R$ 52,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:41:57:330
R$ 52,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:03:183
R$ 52,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:03:310
R$ 52,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:08:527
R$ 52,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:09:317
R$ 52,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:23:143
R$ 52,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:24:317
R$ 52,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:26:257
R$ 52,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:27:333
R$ 52,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:30:953
R$ 52,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:33:313
R$ 52,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:38:340
R$ 52,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:39:303
R$ 52,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:42:533
R$ 52,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:45:333
R$ 52,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:48:660
R$ 52,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:51:540
R$ 52,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:42:55:047
R$ 52,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:42:57:310
R$ 52,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:02:863
R$ 52,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:03:343
R$ 52,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:11:530
R$ 52,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:12:303
R$ 52,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:19:310
R$ 52,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:21:330
R$ 52,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:23:987
R$ 52,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:24:357
R$ 52,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:28:113
R$ 52,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:30:307
R$ 52,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:34:973
R$ 52,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:36:350
R$ 52,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:39:413
R$ 52,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:42:313
R$ 52,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:44:827
R$ 52,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:45:350
R$ 52,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:49:157
R$ 52,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:51:320
R$ 52,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:43:54:740
R$ 52,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:43:57:393
R$ 52,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:01:850
R$ 52,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:03:350

R$ 52,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:07:530
R$ 52,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:09:377
R$ 52,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:14:223
R$ 52,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:15:380
R$ 52,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:18:830
R$ 52,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:21:360
R$ 52,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:24:630
R$ 52,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:27:380
R$ 52,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:31:937
R$ 52,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:33:407
R$ 52,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:39:110
R$ 52,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:39:397
R$ 52,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:41:727
R$ 52,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:42:350
R$ 52,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:45:767
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:44:46:343
R$ 29,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:52:147
R$ 29,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:21:753
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:47:27:637
R$ 29,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:29:923
R$ 19,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:30:890
R$ 19,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:38:360
R$ 19,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:39:837
R$ 19,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:43:400
R$ 19,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:45:410
R$ 19,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:52:287

R$ 19,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:56:880
R$ 19,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:03:760
R$ 19,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:05:057
R$ 19,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:11:527
R$ 19,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:13:093
R$ 19,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:17:353
R$ 19,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:19:707
R$ 19,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:26:417
R$ 19,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:28:207
R$ 19,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:37:100
R$ 19,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:38:980
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:46:390
R$ 19,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:47:447
R$ 14,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:49:780
R$ 14,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:53:170
R$ 14,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:56:897
R$ 14,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:02:000
R$ 14,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:04:260
R$ 14,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:08:057
R$ 14,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:09:563
R$ 14,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:15:457
R$ 14,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:17:807
R$ 14,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:23:053
R$ 14,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:25:673
R$ 14,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:29:270
R$ 14,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:30:623
R$ 14,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:35:773
R$ 14,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:39:563
R$ 14,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:42:877
R$ 14,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:48:527
R$ 14,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:49:52:700
R$ 14,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:56:967

R$ 14,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:01:727
R$ 14,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:03:730
R$ 14,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:07:110
R$ 14,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:09:120
R$ 14,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:10:693
R$ 14,7500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:12:973
R$ 14,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:16:690
R$ 14,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:19:437
R$ 14,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:21:410
R$ 14,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:23:260
R$ 14,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:27:967
R$ 14,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:28:973
R$ 14,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:33:183
R$ 14,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:35:360
R$ 14,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:41:920
R$ 10,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:50:42:050
R$ 10,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:44:523
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:39:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:52:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 10:52:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:35:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 10,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:43:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 147 - Bule

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 54,8000	R$ 822,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: docesar

Fabricante: docesar

Modelo / Versão: docesar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bule - Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 54,9000	R$ 823,5000	20/11/2023 15:09:19

Marca: DO CESAR

Fabricante: DO CESAR

Modelo / Versão: DO CESAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 54,9000	R$ 823,5000	23/11/2023 18:39:05

Marca: docesar

Fabricante: docesar

Modelo / Versão: docesar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico

Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 54,9000	R$ 823,5000	24/11/2023 08:44:42
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 2L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BULE – em alumínio; com capacidade aproximada de 2 litros, cabo em plástico anticalor e bico longo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 54,9400	R$ 824,1000	26/11/2023 23:51:44
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BULE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 320 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 130,0000	R$ 1.950,0000	25/11/2023 18:34:49
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Bule em alumínio 2,1L com tampa e cabo de baquelite, ref 0628.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 130,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 54,7900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:40:37:470
R$ 49,2300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:42:04:347
R$ 54,2100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:44:21:923
R$ 40,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:44:56:787
R$ 39,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:45:21:970
R$ 39,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:23:590
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:47:34:173
R$ 29,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:47:35:147
R$ 27,9800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:52:420
R$ 27,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:53:970
R$ 27,9600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:50:47:397
R$ 27,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:50:363
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:39:23	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:52:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:52:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:35:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 27,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:43:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 148 - Caçarola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 121,0000	R$ 1.815,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caçarola - Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 121,6000	R$ 1.824,0000	23/11/2023 18:39:05
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 121,6000	R$ 1.824,0000	24/11/2023 08:44:42
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 10L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAÇAROLA - de alumínio, capacidade mínima de 10 litros, diâmetro aproximado de 25 cm, altura aproximada de 15 cm, espessura aproximada de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura aproximada de 1,20 mm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 121,6000	R$ 1.824,0000	26/11/2023 23:51:46
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 19,3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 260,0000	R$ 3.900,0000	25/11/2023 18:34:49
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Panela caçarola hotel N30 em alumínio 10L 30cm diâmetro 14cm altura 2mm de							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 260,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 121,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 121,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 121,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 121,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:41:41:150
R$ 98,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:42:12:053
R$ 100,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:44:34:543
R$ 80,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:45:03:803
R$ 79,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:45:51:423
R$ 70,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:47:44:913
R$ 69,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:48:33:413
R$ 60,7500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:58:577
R$ 60,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:00:923
R$ 60,7300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:50:56:180
R$ 60,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:50:57:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item			
Evento	**Data**		**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:40:32	Item aberto para lances.	
Encerramento	27/11/2023 10:52:58	Item encerrado para lances.	
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:52:58	Item com etapa aberta encerrada.	
Aceite de proposta	06/12/2023 15:35:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 60,7200.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:44:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.	
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93	
Não existem intenções de recurso para o item			

Item: 149 - Caçarola							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 270,0000	R$ 4.050,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caçarola - Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 270,6000	R$ 4.059,0000	23/11/2023 18:39:05
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caçarola Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 19,3 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 270,6000	R$ 4.059,0000	24/11/2023 08:44:42
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 23L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAÇAROLA – de alumínio, capacidade mínima de 23 litros, diâmetro aproximado de 40 cm, altura aproximada de 19 cm, espessura aproximada de 1,8 mm, asa de alumínio, tampa com espessura aproximada de 0,90 mm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 270,6000	R$ 4.059,0000	26/11/2023 23:51:47
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 19,3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 560,0000	R$ 8.400,0000	25/11/2023 18:34:49
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Caçarola hotel N40 em alumínio 23L 40cm diâmetro 19cm altura 1,80mm de espessura com alça e tampa em alumínio Ref.355.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 560,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 270,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 270,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 270,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 270,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:42:18:247
R$ 164,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:44:47:280
R$ 150,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:45:09:397
R$ 149,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:45:59:377
R$ 148,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:46:29:720
R$ 148,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:47:07:947
R$ 147,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:47:46:813
R$ 120,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:47:53:413
R$ 145,5200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:48:49:923
R$ 119,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:38:027
R$ 95,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:51:04:087
R$ 99,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:51:06:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:41:38	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 10:53:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:53:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:22:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:22:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:21:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:13:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 95,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:31:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 99,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:31:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:21:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 150 - Caixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	19/11/2023 14:30:30
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: RISCHIOTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	23/11/2023 18:39:05
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	24/11/2023 08:44:42
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 40L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ORGANIZADORA - em plástico atóxico, formato retangular, com tampa, capacidade mínima para 40 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS Sim LTDA		Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	24/11/2023 15:08:38

Marca: UNINJET							
Fabricante: UNINJET							
Modelo / Versão: UNINJET							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	25/11/2023 15:02:36
Marca: Sanremo							
Fabricante: Sanremo							
Modelo / Versão: 980 (42 Litros)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ORGANIZADORA - em plástico atóxico, formato retangular, com tampa, capacidade mínima para 40 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	26/11/2023 23:51:48
Marca: paramonunt							
Fabricante: paramount							
Modelo / Versão: paramonunt							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO SEMI-KRAFT, TIPO PAREDES ONDA TRIPLEX DO TIPO BC, TIPOFECHAMENTO LATERAL COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO COLA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 350 MM, ESPESSURA 5,8 A 6,8 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	27/11/2023 06:57:00
Marca: SANREMO							
Fabricante: SANREMO							
Modelo / Versão: SANREMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO SEMI-KRAFT, TIPO PAREDES ONDA TRIPLEX DO TIPO BC, TIPOFECHAMENTO LATERAL COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO COLA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 350 MM, ESPESSURA 5,8 A 6,8 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	50	R$ 98,3300	R$ 4.916,5000	27/11/2023 07:30:40
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: 25425							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa - Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 98,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:51:647
R$ 98,3100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:44:51:960
R$ 98,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:54:453
R$ 98,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:44:54:957
R$ 98,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:44:55:010
R$ 98,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:44:57:393
R$ 98,2700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:44:57:967
R$ 98,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:00:393
R$ 98,2500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:00:973
R$ 98,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:02:537
R$ 98,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:03:400
R$ 98,2300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:03:970
R$ 98,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:05:660

R$ 98,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:06:397
R$ 98,2100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:07:057
R$ 98,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:09:400
R$ 98,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:09:973
R$ 98,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:11:777
R$ 98,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:12:360
R$ 98,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:13:000
R$ 98,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:14:577
R$ 98,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:15:400
R$ 80,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:45:15:883
R$ 79,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:15:990
R$ 87,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:45:18:037
R$ 79,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:18:370
R$ 79,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:19:000
R$ 79,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:21:407
R$ 79,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:22:147
R$ 79,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:24:373
R$ 79,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:24:963
R$ 79,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:27:403
R$ 79,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:28:003
R$ 79,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:30:380
R$ 79,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:31:010
R$ 79,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:33:407
R$ 79,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:34:010
R$ 79,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:36:410
R$ 79,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:36:977
R$ 79,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:39:450
R$ 79,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:40:103
R$ 79,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:42:413
R$ 79,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:43:010
R$ 79,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:45:473
R$ 79,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:46:007
R$ 79,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:48:450
R$ 79,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:49:007
R$ 79,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:51:383
R$ 79,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:52:027
R$ 79,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:54:423
R$ 79,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:55:007
R$ 79,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:57:373
R$ 79,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:58:010
R$ 79,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:00:373
R$ 79,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:00:983
R$ 79,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:03:427
R$ 79,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:04:010
R$ 79,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:46:06:340
R$ 78,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:06:387
R$ 78,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:07:033
R$ 78,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:09:387
R$ 78,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:10:230
R$ 78,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:12:423
R$ 78,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:13:013
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:46:13:773
R$ 74,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:15:420
R$ 74,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:15:983
R$ 74,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:18:420
R$ 74,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:18:997
R$ 74,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:21:420
R$ 74,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:22:017
R$ 74,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:24:557
R$ 74,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:25:133
R$ 74,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:27:433
R$ 74,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:28:140
R$ 74,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:30:433

R$ 74,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:31:017
R$ 74,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:33:453
R$ 74,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:34:013
R$ 74,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:36:443
R$ 74,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:37:037
R$ 74,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:39:413
R$ 74,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:40:030
R$ 74,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:42:440
R$ 74,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:43:027
R$ 74,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:45:440
R$ 74,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:46:027
R$ 74,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:48:403
R$ 74,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:49:017
R$ 74,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:51:487
R$ 74,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:51:987
R$ 74,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:54:440
R$ 74,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:55:023
R$ 74,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:57:497
R$ 74,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:57:980
R$ 74,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:00:447
R$ 74,6800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:00:980
R$ 74,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:03:450
R$ 74,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:04:027
R$ 74,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:06:407
R$ 74,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:07:287
R$ 74,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:09:410
R$ 74,6200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:10:127
R$ 74,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:12:423
R$ 74,6000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:12:987
R$ 74,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:15:450
R$ 74,5800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:16:023
R$ 74,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:18:420
R$ 74,5600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:18:993
R$ 74,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:21:457
R$ 74,5400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:22:017
R$ 74,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:24:457
R$ 74,5200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:24:997
R$ 74,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:27:420
R$ 74,5000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:28:020
R$ 74,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:30:457
R$ 74,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:31:027
R$ 74,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:33:427
R$ 74,4600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:34:027
R$ 74,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:36:430
R$ 74,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:37:030
R$ 74,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:39:463
R$ 74,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:40:030
R$ 74,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:42:487
R$ 74,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:43:003
R$ 74,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:45:483
R$ 74,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:46:037
R$ 74,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:48:463
R$ 74,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:49:003
R$ 74,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:51:467
R$ 74,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:52:030
R$ 74,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:54:470
R$ 74,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:55:507
R$ 74,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:57:427

R$ 74,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:57:993
R$ 74,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:00:463
R$ 74,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:01:037
R$ 60,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:03:370
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:03:443
R$ 59,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:04:317
R$ 59,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:06:470
R$ 59,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:08:367
R$ 59,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:09:477
R$ 59,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:11:360
R$ 59,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:12:433
R$ 59,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:13:117
R$ 59,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:15:473
R$ 59,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:16:007
R$ 59,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:18:470
R$ 59,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:19:067
R$ 59,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:21:470
R$ 59,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:22:417
R$ 59,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:24:450
R$ 59,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:25:033
R$ 59,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:27:473
R$ 59,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:28:003
R$ 59,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:30:480

R$ 59,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:31:033
R$ 59,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:33:480
R$ 59,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:34:010
R$ 59,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:36:487
R$ 59,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:37:017
R$ 59,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:39:437
R$ 59,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:40:007
R$ 59,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:42:477
R$ 59,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:43:010
R$ 59,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:45:520
R$ 59,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:46:040
R$ 59,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:48:480
R$ 59,6800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:49:043
R$ 59,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:51:453
R$ 59,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:52:013
R$ 59,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:54:443
R$ 59,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:55:043
R$ 59,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:57:573
R$ 59,6200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:58:043
R$ 59,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:00:483
R$ 59,6000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:01:197
R$ 59,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:03:453
R$ 59,5800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:04:040
R$ 59,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:06:487
R$ 59,5600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:07:047
R$ 52,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:49:09:267
R$ 52,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:09:487
R$ 52,5800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:10:107
R$ 52,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:12:483
R$ 52,5600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:13:043
R$ 52,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:49:13:377
R$ 52,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:15:487
R$ 52,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:16:047
R$ 52,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:18:497
R$ 52,4600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:19:063

R$ 52,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:21:450
R$ 52,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:22:037
R$ 52,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:24:490
R$ 52,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:25:057
R$ 52,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:27:490
R$ 52,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:28:083
R$ 52,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:30:493
R$ 52,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:31:023
R$ 52,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:33:497
R$ 52,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:34:030
R$ 52,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:36:493
R$ 52,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:37:063
R$ 52,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:39:503
R$ 52,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:40:060
R$ 52,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:42:507
R$ 52,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:43:113
R$ 52,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:45:487
R$ 52,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:46:063
R$ 52,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:48:513
R$ 52,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:49:070
R$ 52,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:51:517
R$ 52,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:52:060
R$ 52,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:54:553
R$ 52,2200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:55:063
R$ 52,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:57:547
R$ 52,2000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:49:58:063
R$ 52,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:00:480
R$ 52,1800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:01:037
R$ 52,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:03:567
R$ 52,1600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:04:067
R$ 52,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:06:540
R$ 52,1400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:07:087
R$ 52,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:09:500
R$ 52,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:10:090
R$ 52,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:12:537
R$ 52,1000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:13:093
R$ 52,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:15:537
R$ 52,0800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:16:067
R$ 52,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:18:550
R$ 52,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:19:087
R$ 52,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:21:510
R$ 52,0400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:22:067
R$ 52,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:24:500
R$ 52,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:25:067
R$ 52,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:27:537
R$ 52,0000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:28:097
R$ 51,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:30:537
R$ 51,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:31:070
R$ 51,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:33:540
R$ 51,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:34:110
R$ 51,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:36:510
R$ 51,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:37:043
R$ 51,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:39:540
R$ 51,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:40:120
R$ 51,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:42:540
R$ 51,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:43:073
R$ 51,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:45:543
R$ 51,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:46:087
R$ 51,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:48:543
R$ 51,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:49:073
R$ 51,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:51:557
R$ 51,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:52:070
R$ 51,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:54:547

R$ 51,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:55:077
R$ 51,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:57:557
R$ 51,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:50:58:073
R$ 51,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:00:527
R$ 51,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:01:077
R$ 51,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:03:560
R$ 51,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:04:077
R$ 51,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:06:757
R$ 51,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:07:073
R$ 51,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:09:550
R$ 51,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:10:057
R$ 51,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:12:560
R$ 51,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:13:073
R$ 51,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:51:14:070
R$ 51,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:15:563
R$ 51,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:16:083
R$ 51,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:18:570
R$ 51,4600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:19:077
R$ 51,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:21:557
R$ 51,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:22:083
R$ 51,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:24:563
R$ 51,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:25:083
R$ 51,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:27:557
R$ 51,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:28:080
R$ 51,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:30:523
R$ 51,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:31:043
R$ 51,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:33:563
R$ 51,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:34:047
R$ 51,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:36:563
R$ 51,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:37:083
R$ 51,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:39:560
R$ 51,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:40:097
R$ 51,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:42:563
R$ 51,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:43:120
R$ 51,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:45:537
R$ 51,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:46:087
R$ 51,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:48:567
R$ 51,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:49:097
R$ 51,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:51:567
R$ 51,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:52:050
R$ 51,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:54:570
R$ 51,2200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:55:050
R$ 51,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:57:570
R$ 51,2000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:51:58:107
R$ 51,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:00:537
R$ 51,1800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:01:090
R$ 51,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:03:570
R$ 51,1600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:04:067
R$ 51,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:06:573
R$ 51,1400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:07:107
R$ 51,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:09:573
R$ 51,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:10:060
R$ 51,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:12:573
R$ 51,1000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:13:090
R$ 51,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:15:590
R$ 51,0800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:16:053
R$ 51,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:18:573
R$ 51,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:19:087
R$ 51,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:21:573
R$ 51,0400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:22:090
R$ 51,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:24:577
R$ 51,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:25:060
R$ 51,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:27:583

R$ 51,0000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:28:057
R$ 50,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:30:580
R$ 50,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:31:093
R$ 50,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:33:580
R$ 50,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:34:093
R$ 50,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:36:550
R$ 50,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:37:103
R$ 50,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:39:560
R$ 50,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:40:103
R$ 50,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:42:583
R$ 50,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:43:067
R$ 50,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:45:583
R$ 50,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:46:093
R$ 50,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:48:627
R$ 50,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:49:060
R$ 50,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:51:560
R$ 50,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:52:093
R$ 50,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:54:583
R$ 50,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:55:093
R$ 50,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:57:550
R$ 50,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:52:58:073
R$ 50,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:00:593
R$ 50,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:01:073
R$ 50,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:03:590
R$ 50,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:04:097
R$ 50,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:06:597
R$ 50,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:07:093
R$ 50,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:09:593
R$ 50,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:10:070
R$ 50,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:12:593
R$ 50,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:13:060
R$ 50,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:15:597
R$ 50,6800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:16:097
R$ 50,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:18:597
R$ 50,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:19:100
R$ 50,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:21:593
R$ 50,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:22:077
R$ 50,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:24:633
R$ 50,6200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:25:110
R$ 50,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:27:600
R$ 50,6000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:28:097
R$ 50,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:30:600
R$ 50,5800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:31:103
R$ 50,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:33:603
R$ 50,5600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:34:103
R$ 50,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:36:603
R$ 50,5400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:37:067
R$ 50,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:39:600
R$ 50,5200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:40:110
R$ 50,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:42:607
R$ 50,5000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:43:137
R$ 50,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:45:610
R$ 50,4800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:46:103
R$ 50,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:48:617
R$ 50,4600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:49:103
R$ 50,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:51:610
R$ 50,4400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:52:107
R$ 50,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:54:630
R$ 50,4200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:55:113
R$ 50,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:57:600
R$ 50,4000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:53:58:113
R$ 50,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:00:597
R$ 50,3800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:01:110

R$ 50,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:03:620
R$ 50,3600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:04:087
R$ 50,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:06:633
R$ 50,3400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:07:107
R$ 50,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:09:640
R$ 50,3200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:10:120
R$ 50,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:12:617
R$ 50,3000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:13:110
R$ 50,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:15:640
R$ 50,2800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:16:117
R$ 50,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:18:640
R$ 50,2600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:19:087
R$ 50,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:21:647
R$ 50,2400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:22:113
R$ 50,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:24:650
R$ 50,2200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:25:123
R$ 50,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:27:647
R$ 50,2000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:28:083
R$ 50,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:30:623
R$ 50,1800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:31:113
R$ 50,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:33:643
R$ 50,1600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:34:120
R$ 50,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:36:613
R$ 50,1400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:37:117
R$ 50,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:39:613
R$ 50,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:40:127
R$ 50,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:42:623
R$ 50,1000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:43:143
R$ 50,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:45:660
R$ 50,0800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:46:083
R$ 50,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:48:653
R$ 50,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:49:127
R$ 50,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:51:633
R$ 50,0400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:52:120
R$ 50,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:54:623
R$ 50,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:55:100
R$ 50,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:57:653
R$ 50,0000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:54:58:093
R$ 49,9800	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:56:01:470
R$ 49,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:56:04:130
R$ 49,9000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:56:21:280
R$ 49,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:56:22:143
R$ 49,8800	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:57:37:237
R$ 49,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:57:40:150
R$ 49,5000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:57:54:483
R$ 49,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:57:55:147
R$ 49,4000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:57:57:877
R$ 49,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:57:58:150
R$ 49,3000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:58:01:180
R$ 49,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:58:04:130
R$ 49,2000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:58:06:750
R$ 49,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:58:07:150
R$ 49,1000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:58:12:673
R$ 49,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:58:13:140
R$ 49,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:58:16:447
R$ 48,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:58:19:120
R$ 48,7000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:58:22:580
R$ 48,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:58:25:167
R$ 48,6200	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:59:16:050
R$ 48,6100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:59:16:180
R$ 48,0000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:59:21:067
R$ 47,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:59:22:163
R$ 47,8000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:59:27:657

R$ 47,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:59:28:130
R$ 98,1700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:01:08:003
R$ 47,7000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 11:02:18:890
R$ 47,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 11:02:19:260
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:44:49	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:04:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:04:20	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	06/12/2023 11:00:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54, pelo melhor lance de R$ 47,6900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	06/12/2023 14:58:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, pelo melhor lance de R$ 47,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 14:58:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001- 74.
Recusa de proposta	07/12/2023 11:19:38	Recusa da proposta. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, pelo melhor lance de R$ 47,7000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:19:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74.
Aceite de proposta	07/12/2023 11:19:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 50,0100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:19:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 11:57:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 151 - Caixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	19/11/2023 14:37:37
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: RISCHIOTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	24/11/2023 08:48:38
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 20L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ORGANIZADORA – plástico atóxico, com tampa, formato retangular, capacidade mínima para 20 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	24/11/2023 09:00:23
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	24/11/2023 15:09:17
Marca: UNINJET							
Fabricante: UNINJET							
Modelo / Versão: UNINJET							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	25/11/2023 15:07:19
Marca: Sanremo							
Fabricante: Sanremo							

Modelo / Versão: SR931 (20 Litros)							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ORGANIZADORA – plástico atóxico, com tampa, formato retangular, capacidade mínima para 20 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	26/11/2023 23:51:49
Marca: plasnew							
Fabricante: plasnew							
Modelo / Versão: plasnew							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO SEMI-KRAFT, TIPO PAREDES ONDA TRIPLEX DO TIPO BC, TIPOFECHAMENTO LATERAL COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO COLA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 350 MM, ESPESSURA 5,8 A 6,8 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	27/11/2023 06:57:02
Marca: PLASMONT							
Fabricante: PLASMONT							
Modelo / Versão: PLASMONT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO SEMI-KRAFT, TIPO PAREDES ONDA TRIPLEX DO TIPO BC, TIPOFECHAMENTO LATERAL COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO COLA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 350 MM, ESPESSURA 5,8 A 6,8 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	50	R$ 66,9700	R$ 3.348,5000	27/11/2023 07:30:40
Marca: UNINJET							
Fabricante: UNINJET							
Modelo / Versão: 770							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa - Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 66,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 66,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:27:413
R$ 66,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:28:047
R$ 66,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:30:410
R$ 66,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:31:003
R$ 66,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:32:147
R$ 66,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:33:383
R$ 66,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:34:010
R$ 66,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:34:037
R$ 66,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:36:460
R$ 66,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:37:013
R$ 66,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:37:993
R$ 66,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:39:447
R$ 66,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:40:010
R$ 66,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:41:047
R$ 66,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:42:410
R$ 66,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:43:007
R$ 66,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:45:377
R$ 66,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:46:010
R$ 66,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:48:353
R$ 66,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:48:457
R$ 66,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:49:010
R$ 66,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:51:417
R$ 66,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:51:980
R$ 66,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:52:007
R$ 66,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:52:990

R$ 66,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:54:417
R$ 66,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:54:980
R$ 66,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:45:57:417
R$ 66,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:45:57:970
R$ 66,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:45:59:227
R$ 66,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:00:417
R$ 66,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:01:010
R$ 66,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:02:170
R$ 66,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:03:417
R$ 66,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:04:007
R$ 66,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:06:423
R$ 66,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:07:173
R$ 66,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:08:273
R$ 66,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:09:417
R$ 66,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:10:013
R$ 66,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:10:037
R$ 66,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:11:560
R$ 66,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:12:387
R$ 66,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:13:017
R$ 66,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:13:697
R$ 66,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:15:377
R$ 66,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:16:013
R$ 66,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:17:433
R$ 66,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:18:420
R$ 66,6100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:19:010
R$ 66,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:21:390
R$ 66,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:21:860
R$ 66,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:22:040
R$ 66,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:24:587
R$ 66,5700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:24:987
R$ 66,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:25:577
R$ 66,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:27:447
R$ 66,5500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:28:297
R$ 66,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:28:607
R$ 66,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:30:437
R$ 66,5300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:31:020
R$ 66,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:31:170
R$ 66,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:33:450
R$ 66,5100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:33:987
R$ 66,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:35:047
R$ 66,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:36:420
R$ 66,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:36:977
R$ 66,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:38:737
R$ 66,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:39:443
R$ 66,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:40:017
R$ 66,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:41:513
R$ 66,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:42:443
R$ 66,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:43:017
R$ 66,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:44:130
R$ 66,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:45:443
R$ 66,4300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:46:017
R$ 66,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:48:343
R$ 66,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:48:443
R$ 66,4100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:49:017
R$ 66,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:50:717
R$ 66,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:51:443
R$ 66,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:52:017
R$ 66,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:52:753
R$ 66,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:54:433
R$ 66,3700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:55:087
R$ 66,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:46:57:107
R$ 66,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:46:57:447
R$ 66,3500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:46:58:020

R$ 66,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:00:427
R$ 66,3300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:01:020
R$ 66,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:02:437
R$ 66,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:03:407
R$ 66,3100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:03:993
R$ 66,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:04:677
R$ 66,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:06:450
R$ 66,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:07:063
R$ 66,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:07:443
R$ 66,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:09:453
R$ 66,2700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:09:993
R$ 66,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:11:527
R$ 66,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:12:450
R$ 66,2500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:13:027
R$ 66,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:15:163
R$ 66,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:15:410
R$ 66,2300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:16:023
R$ 66,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:17:613
R$ 66,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:18:457
R$ 66,2100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:19:027
R$ 66,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:19:660
R$ 66,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:21:417
R$ 66,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:22:027
R$ 66,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:23:023
R$ 66,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:24:440
R$ 66,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:25:050
R$ 66,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:27:457
R$ 66,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:28:027
R$ 66,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:28:803
R$ 66,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:30:420
R$ 66,1300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:31:030
R$ 66,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:33:457
R$ 66,1100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:34:037
R$ 66,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:36:207
R$ 66,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:36:460
R$ 66,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:36:990
R$ 66,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:39:417
R$ 66,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:40:117
R$ 66,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:42:433
R$ 66,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:43:120
R$ 66,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:45:433
R$ 66,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:46:160
R$ 66,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:46:763
R$ 66,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:48:437
R$ 66,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:49:030
R$ 66,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:50:553
R$ 66,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:51:467
R$ 65,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:52:033
R$ 65,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:54:517
R$ 65,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:55:303
R$ 65,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:55:610
R$ 65,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:57:467
R$ 65,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:58:033
R$ 65,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:47:59:353
R$ 65,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:00:427
R$ 65,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:01:037
R$ 65,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:02:347
R$ 65,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:03:467
R$ 65,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:04:130
R$ 65,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:06:470
R$ 65,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:06:517
R$ 65,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:08:517
R$ 65,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:09:443

R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:10:243
R$ 65,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:48:10:317
R$ 65,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:11:163
R$ 29,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:13:367
R$ 28,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:48:41:087
R$ 29,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:43:033
R$ 23,3500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:49:26:027
R$ 26,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:28:217
R$ 65,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:50:12:267
R$ 65,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:27:757
R$ 65,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:51:19:380
R$ 65,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:43:200
R$ 65,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:52:19:113
R$ 65,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:52:22:060
R$ 65,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:53:35:837
R$ 65,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:44:053
R$ 65,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:54:25:840
R$ 65,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:31:003
R$ 65,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:24:270
R$ 65,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:27:513
R$ 23,3400	30.759.356/0001-74	27/11/2023 10:56:17:037
R$ 65,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:56:25:160
R$ 65,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:56:31:427
R$ 65,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:26:327
R$ 65,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:26:920
R$ 23,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:58:34:103
R$ 65,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:58:34:423
R$ 65,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:34:927
R$ 65,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:59:51:687
R$ 65,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:54:650
R$ 65,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:00:55:207
R$ 65,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:00:077
R$ 65,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:55:470
R$ 65,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:11:230
R$ 65,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:02:50:980
R$ 65,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:01:713
R$ 65,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:03:47:077
R$ 65,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:55:200
R$ 65,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:04:54:083
R$ 65,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:02:530
R$ 65,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:50:503
R$ 65,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:55:470
R$ 65,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:52:473
R$ 65,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:00:670
R$ 65,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:19:103
R$ 65,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:22:063
R$ 65,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:09:25:303
R$ 65,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:30:790
R$ 65,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:10:51:140
R$ 65,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:54:830
R$ 65,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:12:09:130
R$ 65,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:14:307
R$ 65,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:51:913
R$ 65,4500	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:13:56:430
R$ 65,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:04:997
R$ 65,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:15:01:323
R$ 65,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:01:417
R$ 65,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:16:29:040
R$ 65,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:31:340
R$ 65,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:50:463
R$ 65,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:51:523
R$ 65,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:18:52:450
R$ 65,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:58:330

R$ 65,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:20:29:880
R$ 65,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:40:500
R$ 65,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:02:890
R$ 65,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:07:960
R$ 65,3100	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:23:46:730
R$ 65,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:52:383
R$ 65,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:54:303
R$ 65,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:15:157
R$ 65,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:20:710
R$ 65,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:26:44:910
R$ 65,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:50:013
R$ 65,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:28:04:500
R$ 65,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:07:977
R$ 65,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:29:37:193
R$ 65,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:43:160
R$ 65,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:31:09:060
R$ 65,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:12:133
R$ 65,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:32:09:817
R$ 65,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:10:390
R$ 65,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:04:223
R$ 65,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:17:617
R$ 65,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:55:787
R$ 65,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:58:530
R$ 65,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:34:53:170
R$ 65,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:53:257
R$ 65,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:45:237
R$ 65,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:53:757
R$ 65,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:37:773
R$ 65,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:46:747
R$ 65,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:20:213
R$ 65,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:31:930
R$ 65,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:25:663
R$ 65,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:37:463
R$ 65,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:08:493
R$ 65,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:20:370
R$ 65,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:39:59:213
R$ 64,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:59:710
R$ 64,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:41:10:207
R$ 64,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:22:800
R$ 64,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:06:640
R$ 64,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:15:727
R$ 64,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:43:06:753
R$ 64,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:11:110
R$ 64,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:43:54:650
R$ 64,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:59:600
R$ 64,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:44:51:323
R$ 64,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:07:977
R$ 64,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:45:26:447
R$ 64,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:34:847
R$ 64,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:46:21:553
R$ 64,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:26:303
R$ 64,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:47:16:963
R$ 64,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:24:763
R$ 64,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:48:09:993
R$ 64,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:10:453
R$ 64,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:49:07:917
R$ 64,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:49:08:407
R$ 64,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:50:20:767
R$ 64,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:24:510
R$ 64,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:51:28:270
R$ 64,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:35:520
R$ 64,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:52:41:703
R$ 64,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:55:047

R$ 64,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:53:40:977
R$ 64,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:51:340
R$ 64,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:34:493
R$ 64,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:40:287
R$ 64,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:26:133
R$ 64,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:33:423
R$ 64,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:25:083
R$ 64,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:00:693
R$ 64,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:57:46:287
R$ 64,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:51:143
R$ 64,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:58:54:387
R$ 64,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:58:54:563
R$ 64,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:59:58:187
R$ 64,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:00:04:827
R$ 64,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:01:20:867
R$ 64,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:01:32:687
R$ 64,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:02:23:443
R$ 64,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:27:367
R$ 64,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:03:24:113
R$ 64,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:36:320
R$ 64,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:04:34:043
R$ 64,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:50:177
R$ 64,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:06:05:687
R$ 64,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:06:06:387
R$ 64,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:07:03:347
R$ 64,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:07:05:357
R$ 64,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:08:02:840
R$ 64,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:08:04:147
R$ 64,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:09:07:220
R$ 64,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:09:14:197
R$ 64,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:09:58:483
R$ 64,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:10:03:133
R$ 64,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:10:43:743
R$ 64,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:10:48:867
R$ 64,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:11:42:860
R$ 64,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:11:44:673
R$ 64,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:12:38:283
R$ 64,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:12:39:860
R$ 64,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:13:36:173
R$ 64,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:13:39:147
R$ 64,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:14:27:780
R$ 64,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:14:36:410
R$ 64,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:15:18:907
R$ 64,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:15:29:543
R$ 64,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:12:370
R$ 64,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:16:20:380
R$ 64,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:16:59:117
R$ 64,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:16:59:410
R$ 64,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:17:47:690
R$ 64,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:17:47:813
R$ 64,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:18:29:083
R$ 64,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:18:34:147
R$ 64,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:19:39:630
R$ 64,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:19:44:370
R$ 64,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:20:36:830
R$ 64,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:20:55:400
R$ 64,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:16:053
R$ 64,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:27:860
R$ 64,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:21:56:480
R$ 64,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:21:59:390
R$ 64,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:22:45:667
R$ 64,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:22:58:190
R$ 64,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:23:37:050

R$ 64,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:23:40:557
R$ 64,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:24:32:440
R$ 64,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:24:35:417
R$ 64,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:25:17:807
R$ 64,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:25:24:397
R$ 64,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:11:580
R$ 64,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:26:16:877
R$ 64,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:26:57:373
R$ 64,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:27:00:673
R$ 64,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:27:38:857
R$ 63,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:27:39:960
R$ 63,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:28:22:967
R$ 63,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:28:28:507
R$ 63,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:29:13:340
R$ 63,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:29:21:613
R$ 63,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:30:10:723
R$ 63,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:30:13:863
R$ 63,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:31:00:253
R$ 63,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:31:08:407
R$ 63,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:31:58:890
R$ 63,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:31:59:777
R$ 63,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:32:47:580
R$ 63,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:32:48:667
R$ 63,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:33:45:027
R$ 63,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:33:51:147
R$ 63,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:34:35:370
R$ 63,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:34:40:590
R$ 63,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:35:37:673
R$ 63,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:35:49:933
R$ 63,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:36:21:420
R$ 63,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:36:35:647
R$ 63,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:37:13:313
R$ 63,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:37:17:363
R$ 63,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:38:03:637
R$ 63,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:38:08:847
R$ 63,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:38:41:097
R$ 63,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:38:45:787
R$ 63,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:39:24:447
R$ 63,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:39:26:077
R$ 63,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:40:20:040
R$ 63,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:40:43:080
R$ 63,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:07:203
R$ 63,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:41:13:223
R$ 63,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:41:56:523
R$ 63,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:42:12:623
R$ 63,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:42:44:903
R$ 63,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:42:55:827
R$ 63,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:43:32:760
R$ 63,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:43:39:703
R$ 63,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:06:300
R$ 63,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:09:703
R$ 63,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:44:50:423
R$ 63,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:44:55:243
R$ 63,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:45:44:113
R$ 63,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:45:59:370
R$ 63,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:46:33:253
R$ 63,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:46:38:573
R$ 63,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:18:277
R$ 63,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:19:397
R$ 63,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:47:53:123
R$ 63,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:47:59:093
R$ 63,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:48:36:917
R$ 63,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:48:37:237

R$ 63,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:49:28:537
R$ 63,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:49:33:067
R$ 63,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:50:24:773
R$ 63,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:50:27:057
R$ 63,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:51:15:737
R$ 63,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:51:16:850
R$ 63,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:07:623
R$ 63,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:52:13:293
R$ 63,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:52:55:967
R$ 63,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:53:07:247
R$ 63,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:53:48:087
R$ 63,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:53:52:773
R$ 63,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:54:41:047
R$ 63,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:54:55:403
R$ 63,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:55:25:160
R$ 63,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:55:32:833
R$ 63,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:02:540
R$ 63,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:56:08:117
R$ 63,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:56:51:013
R$ 63,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:56:56:637
R$ 63,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:57:41:550
R$ 63,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:57:50:517
R$ 63,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:58:30:960
R$ 63,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:58:43:673
R$ 63,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 12:59:22:050
R$ 63,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:59:26:580
R$ 63,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:00:10:817
R$ 63,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:00:11:327
R$ 63,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:01:00:967
R$ 63,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:01:09:510
R$ 63,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:01:58:377
R$ 63,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:02:03:740
R$ 63,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:02:49:107
R$ 63,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:02:51:743
R$ 63,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:03:38:623
R$ 63,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:03:52:033
R$ 63,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:04:32:487
R$ 63,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:04:35:740
R$ 63,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:05:29:840
R$ 63,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:05:34:600
R$ 63,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:06:22:140
R$ 63,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:06:28:210
R$ 63,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:06:330
R$ 63,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:07:07:400
R$ 63,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:07:54:473
R$ 63,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:08:08:953
R$ 63,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:08:52:273
R$ 62,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:08:55:327
R$ 62,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:09:40:110
R$ 62,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:09:42:770
R$ 62,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:10:27:160
R$ 62,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:10:28:360
R$ 62,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:11:18:743
R$ 62,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:11:36:573
R$ 62,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:04:367
R$ 62,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:07:860
R$ 62,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:08:450
R$ 62,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:17:987
R$ 62,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:58:317
R$ 62,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:15:400
R$ 62,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:35:990
R$ 62,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:48:057
R$ 62,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:24:103

R$ 62,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:31:713
R$ 62,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:57:313
R$ 62,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:14:680
R$ 62,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:34:573
R$ 62,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:38:777
R$ 62,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:17:26:320
R$ 62,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:26:593
R$ 62,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:18:29:493
R$ 62,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:29:807
R$ 62,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:19:32:660
R$ 62,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:19:34:530
R$ 62,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:20:27:220
R$ 62,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:20:33:167
R$ 62,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:21:18:027
R$ 62,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:19:983
R$ 62,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:11:280
R$ 62,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:16:257
R$ 62,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:18:680
R$ 62,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:20:167
R$ 62,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:10:703
R$ 62,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:20:340
R$ 62,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:13:090
R$ 62,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:13:733
R$ 62,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:14:703
R$ 62,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:20:293
R$ 62,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:40:110
R$ 62,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:43:623
R$ 62,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:34:820
R$ 62,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:35:530
R$ 62,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:25:880
R$ 62,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:36:387
R$ 62,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:30:25:523
R$ 62,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:33:357
R$ 62,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:31:25:673
R$ 62,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:29:037
R$ 62,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:33:04:393
R$ 62,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:33:05:203
R$ 62,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:10:417
R$ 62,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:34:17:927
R$ 62,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:24:130
R$ 62,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:35:16:067
R$ 62,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:19:643
R$ 62,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:36:16:500
R$ 62,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:24:393
R$ 62,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:37:16:210
R$ 62,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:22:220
R$ 62,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:38:11:693
R$ 62,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:12:463
R$ 62,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:38:58:473
R$ 62,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:02:803
R$ 62,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:39:42:787
R$ 62,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:44:863
R$ 62,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:40:38:907
R$ 62,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:44:863
R$ 62,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:41:29:873
R$ 62,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:31:540
R$ 62,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:42:27:353
R$ 62,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:39:617
R$ 62,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:14:517
R$ 62,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:23:920
R$ 62,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:43:59:320
R$ 62,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:00:790
R$ 62,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:44:28:963

R$ 62,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:29:833
R$ 62,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:08:147
R$ 62,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:13:353
R$ 62,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:45:47:543
R$ 62,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:47:750
R$ 62,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:17:797
R$ 62,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:18:520
R$ 62,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:46:57:800
R$ 62,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:13:673
R$ 62,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:47:42:733
R$ 62,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:45:840
R$ 62,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:15:477
R$ 62,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:16:140
R$ 62,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:48:59:227
R$ 62,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:02:137
R$ 62,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:49:42:130
R$ 62,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:46:417
R$ 62,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:50:28:967
R$ 62,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:34:247
R$ 62,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:00:917
R$ 62,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:04:047
R$ 62,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:51:38:230
R$ 61,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:38:950
R$ 61,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:52:15:253
R$ 61,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:23:923
R$ 61,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:52:44:497
R$ 61,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:53:350
R$ 61,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:19:053
R$ 61,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:29:477
R$ 61,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:53:45:707
R$ 61,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:54:497
R$ 61,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:54:18:687
R$ 61,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:19:430
R$ 61,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:18:360
R$ 61,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:20:180
R$ 61,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:55:56:443
R$ 61,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:57:880
R$ 61,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:23:120
R$ 61,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:33:077
R$ 61,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:56:54:463
R$ 61,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:56:510
R$ 61,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:23:397
R$ 61,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:27:750
R$ 61,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:57:59:697
R$ 61,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:05:060
R$ 61,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:25:303
R$ 61,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:28:200
R$ 61,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:58:57:730
R$ 61,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:01:030
R$ 61,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:59:40:003
R$ 61,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:43:703
R$ 61,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:07:083
R$ 61,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:10:620
R$ 61,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:00:41:023
R$ 61,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:44:063
R$ 61,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:12:147
R$ 61,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:17:497
R$ 61,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:01:45:310
R$ 61,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:53:190
R$ 61,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:21:987
R$ 61,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:24:660
R$ 61,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:02:48:773
R$ 61,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:50:383

R$ 61,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:25:037
R$ 61,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:29:533
R$ 61,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:03:52:150
R$ 61,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:53:783
R$ 61,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:04:35:673
R$ 61,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:38:077
R$ 61,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:09:250
R$ 61,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:16:167
R$ 61,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:05:33:440
R$ 61,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:34:910
R$ 61,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:11:737
R$ 61,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:13:223
R$ 61,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:06:39:857
R$ 61,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:44:063
R$ 61,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:16:370
R$ 61,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:26:467
R$ 61,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:07:50:553
R$ 61,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:52:723
R$ 61,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:18:657
R$ 61,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:21:763
R$ 61,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:08:54:633
R$ 61,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:01:533
R$ 61,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:09:43:737
R$ 61,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:48:107
R$ 61,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:10:977
R$ 61,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:11:567
R$ 61,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:10:46:777
R$ 61,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:52:027
R$ 61,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:28:323
R$ 61,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:11:28:720
R$ 61,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:11:56:447
R$ 61,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:00:387
R$ 61,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:34:183
R$ 61,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:45:877
R$ 61,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:12:59:130
R$ 61,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:59:983
R$ 61,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:13:42:077
R$ 61,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:13:46:680
R$ 61,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:19:307
R$ 61,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:14:36:007
R$ 61,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:14:57:477
R$ 61,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:01:853
R$ 61,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:15:37:120
R$ 61,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:37:397
R$ 61,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:12:367
R$ 61,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:21:453
R$ 61,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:16:43:877
R$ 61,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:16:51:540
R$ 61,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:18:880
R$ 61,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:24:823
R$ 61,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:17:52:347
R$ 61,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:03:083
R$ 61,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:18:520
R$ 61,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:21:640
R$ 61,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:18:55:740
R$ 61,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:19:01:737
R$ 61,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:19:25:937
R$ 61,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:19:34:157
R$ 61,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:16:873
R$ 60,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:21:883
R$ 60,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:20:57:377
R$ 60,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:21:00:977
R$ 60,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:21:31:363

R$ 60,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:21:43:757
R$ 60,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:22:03:910
R$ 60,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:08:070
R$ 60,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:22:44:347
R$ 60,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:46:920
R$ 60,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:25:877
R$ 60,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:29:793
R$ 60,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:23:51:570
R$ 60,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:23:54:390
R$ 60,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:26:013
R$ 60,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:33:953
R$ 60,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:24:53:983
R$ 60,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:59:567
R$ 60,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:29:787
R$ 60,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:38:947
R$ 60,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:25:57:023
R$ 60,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:26:01:483
R$ 60,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:26:39:590
R$ 60,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:26:50:793
R$ 60,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:14:010
R$ 60,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:19:503
R$ 60,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:27:41:787
R$ 60,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:48:810
R$ 60,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:19:150
R$ 60,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:25:860
R$ 60,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:28:53:800
R$ 60,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:28:53:920
R$ 60,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:16:247
R$ 60,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:18:837
R$ 60,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:29:58:320
R$ 60,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:58:397
R$ 60,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:30:24:287
R$ 60,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:25:877
R$ 60,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:01:233
R$ 60,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:01:870
R$ 60,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:31:25:763
R$ 60,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:31:29:527
R$ 60,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:00:470
R$ 60,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:06:813
R$ 60,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:32:36:460
R$ 60,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:43:023
R$ 60,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:01:530
R$ 60,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:33:02:813
R$ 60,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:33:37:923
R$ 60,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:07:717
R$ 60,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:34:41:497
R$ 60,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:48:847
R$ 60,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:35:19:517
R$ 60,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:22:360
R$ 60,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:35:51:327
R$ 60,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:53:370
R$ 60,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:36:39:220
R$ 60,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:36:41:363
R$ 60,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:12:143
R$ 60,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:13:363
R$ 60,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:37:35:700
R$ 60,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:43:207
R$ 60,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:09:113
R$ 60,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:10:907
R$ 60,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:28:453
R$ 60,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:33:573
R$ 60,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:38:58:543
R$ 60,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:01:687

R$ 60,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:24:687
R$ 60,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:39:25:057
R$ 60,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:39:59:870
R$ 60,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:00:233
R$ 60,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:21:637
R$ 60,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:22:910
R$ 60,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:40:56:070
R$ 60,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:56:687
R$ 60,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:21:800
R$ 60,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:22:970
R$ 60,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:41:55:790
R$ 60,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:41:58:050
R$ 60,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:17:220
R$ 60,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:24:413
R$ 60,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:42:46:493
R$ 60,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:50:737
R$ 60,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:11:043
R$ 60,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:17:043
R$ 60,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:37:703
R$ 60,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:43:587
R$ 60,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:43:57:507
R$ 60,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:03:090
R$ 60,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:33:373
R$ 60,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:35:443
R$ 60,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:44:55:273
R$ 60,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:44:57:647
R$ 60,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:27:030
R$ 60,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:40:443
R$ 60,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:45:52:977
R$ 60,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:53:353
R$ 60,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:23:117
R$ 60,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:26:930
R$ 60,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:46:47:573
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:46:47:913
R$ 59,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:17:577
R$ 59,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:22:757
R$ 59,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:47:38:037
R$ 59,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:43:630
R$ 59,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:04:137
R$ 59,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:10:423
R$ 59,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:30:410
R$ 59,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:31:583
R$ 59,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:48:49:927
R$ 59,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:52:803
R$ 59,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:25:403
R$ 59,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:49:28:463
R$ 59,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:49:58:613
R$ 59,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:00:867
R$ 59,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:20:773
R$ 59,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:32:180
R$ 59,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:50:48:597
R$ 59,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:51:527
R$ 59,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:15:967
R$ 59,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:30:533
R$ 59,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:51:50:947
R$ 59,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:51:56:083
R$ 59,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:15:143
R$ 59,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:21:173
R$ 59,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:52:47:617
R$ 59,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:59:917
R$ 59,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:13:230
R$ 59,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:13:710
R$ 59,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:53:46:770

R$ 59,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:48:143
R$ 59,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:10:127
R$ 59,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:16:260
R$ 59,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:54:46:913
R$ 59,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:54:47:303
R$ 59,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:10:967
R$ 59,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:11:997
R$ 59,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:55:42:593
R$ 59,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:44:647
R$ 59,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:08:677
R$ 59,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:13:610
R$ 59,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:36:420
R$ 59,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:56:40:403
R$ 59,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:56:56:107
R$ 59,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:00:613
R$ 59,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:26:007
R$ 59,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:27:943
R$ 59,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:57:48:930
R$ 59,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:52:753
R$ 59,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:21:783
R$ 59,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:26:567
R$ 59,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:58:50:200
R$ 59,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:58:51:500
R$ 59,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 14:59:28:347
R$ 59,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:33:420
R$ 59,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:00:09:603
R$ 59,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:00:12:947
R$ 59,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:00:39:390
R$ 59,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:00:40:923
R$ 59,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:11:857
R$ 59,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:18:737
R$ 59,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:01:33:120
R$ 59,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:01:37:283
R$ 59,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:05:580
R$ 59,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:12:563
R$ 59,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:27:117
R$ 59,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:31:007
R$ 59,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:02:58:493
R$ 59,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:02:977
R$ 59,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:23:447
R$ 59,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:27:550
R$ 59,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:03:51:410
R$ 59,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:03:55:570
R$ 59,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:15:783
R$ 59,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:20:333
R$ 59,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:04:47:383
R$ 59,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:50:883
R$ 59,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:12:033
R$ 59,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:12:323
R$ 59,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:05:46:910
R$ 59,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:52:180
R$ 59,1800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:09:050
R$ 59,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:12:443
R$ 59,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:37:027
R$ 59,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:06:42:053
R$ 59,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:06:59:847
R$ 59,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:04:297
R$ 59,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:29:477
R$ 59,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:37:133
R$ 59,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:07:53:423
R$ 59,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:57:387
R$ 59,0800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:31:673
R$ 59,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:37:173

R$ 59,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:08:54:723
R$ 59,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:08:57:047
R$ 59,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:28:960
R$ 59,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:36:913
R$ 59,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:09:51:790
R$ 59,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:03:670
R$ 59,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:10:27:170
R$ 58,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:28:217
R$ 58,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:03:997
R$ 58,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:07:933
R$ 58,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:11:29:657
R$ 58,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:11:34:633
R$ 58,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:08:717
R$ 58,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:14:330
R$ 58,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:12:31:130
R$ 58,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:35:990
R$ 58,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:09:610
R$ 58,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:11:743
R$ 58,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:13:30:043
R$ 58,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:13:32:013
R$ 58,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:00:173
R$ 58,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:03:560
R$ 58,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:22:413
R$ 58,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:29:483
R$ 58,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:14:58:067
R$ 58,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:04:073
R$ 58,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:22:407
R$ 58,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:22:543
R$ 58,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:15:54:337
R$ 58,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:57:197
R$ 58,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:34:487
R$ 58,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:16:35:943
R$ 58,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:16:57:330
R$ 58,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:03:237
R$ 58,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:29:563
R$ 58,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:31:967
R$ 58,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:17:55:723
R$ 58,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:05:767
R$ 58,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:32:570
R$ 58,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:51:000
R$ 58,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:18:56:747
R$ 58,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:57:143
R$ 58,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:29:753
R$ 58,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:35:330
R$ 58,6200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:19:53:980
R$ 58,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:19:55:617
R$ 58,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:29:380
R$ 58,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:30:827
R$ 58,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 15:20:56:150
R$ 58,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:20:57:103
R$ 58,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:22:31:910
R$ 58,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:22:39:657
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:45:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 15:24:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 15:24:40	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	06/12/2023 15:22:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 23,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:22:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:21:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:13:13	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 23,3300. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:28:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, pelo melhor lance de R$ 23,3400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:28:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 16:37:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 152 - Caixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,9000	R$ 2.445,0000	19/11/2023 14:37:37

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: RISCHIOTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,9000	R$ 2.445,0000	24/11/2023 08:48:38

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: 26,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PLÁSTICA – com tampa gran box. Injetada em Polipropileno (PP). Resistente ao impacto, desgaste e variação de temperatura. Capacidade aproximada 26,5 litros, medidas aproximadas: altura 180 mm, largura 400 mm, comprimento 555 mm, nas cores azul e branco.
Porte da empresa: ME/EPP

09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	50	R$ 48,9000	R$ 2.445,0000	27/11/2023 07:30:40

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: 3755
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa - Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A6,8 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:42:463
R$ 48,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:43:037
R$ 48,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:45:483
R$ 48,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:46:323
R$ 48,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:48:463
R$ 48,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:49:027
R$ 48,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:51:460
R$ 48,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:52:030
R$ 48,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:54:437
R$ 48,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:55:110
R$ 48,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:57:467
R$ 48,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:47:58:033
R$ 48,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:00:437
R$ 48,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:01:007
R$ 48,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:03:467
R$ 48,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:04:557
R$ 48,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:06:470

R$ 48,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:08:793
R$ 48,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:09:470
R$ 48,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:11:617
R$ 48,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:12:467
R$ 48,6800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:13:033
R$ 48,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:15:470
R$ 48,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:16:033
R$ 45,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:16:870
R$ 44,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:18:470
R$ 47,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 10:48:19:060
R$ 42,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:49:32:427
R$ 42,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:33:523
R$ 42,7800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:51:23:197
R$ 42,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:24:567
R$ 42,7600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:53:56:257
R$ 42,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:57:617
R$ 42,7000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:54:58:540
R$ 42,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:55:00:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:47:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:57:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:04:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:04:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:29:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 42,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:53:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 153 - Caixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,4700	R$ 307,0500	19/11/2023 14:37:37

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: MOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,4700	R$ 307,0500	24/11/2023 08:48:38

Marca: ISOTERM

Fabricante: ISOTERM

Modelo / Versão: 3L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – capacidade mínima para 03 litros, medidas externas mínimas de 232 x 145 x 185 mm e internas mínimas de 195 x 105 x 140 mm, com tampa, para acondicionamento de alimentos.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,4700	R$ 307,0500	24/11/2023 09:00:23

Marca: isoterm

Fabricante: isoterm

Modelo / Versão: isoterm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,4700	R$ 307,0500	26/11/2023 23:51:50

Marca: isoterm

Fabricante: isoterm
Modelo / Versão: isoterm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO SEMI-KRAFT, TIPO PAREDES ONDA TRIPLEX DO TIPO BC, TIPOFECHAMENTO LATERAL COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO COLA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 350 MM, ESPESSURA 5,8 A 6,8 MM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:47:54:427
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:48:25:823
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:27:470
R$ 13,6400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:48:49:423
R$ 13,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:51:483
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:49:43:827
R$ 11,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:45:957
R$ 11,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:46:110
R$ 9,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:54:34:453
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:47:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:57:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:04:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:04:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 9,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 154 - Caixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,6000	R$ 158,0000	19/11/2023 14:37:37
Marca: MOR							
Fabricante: MOR							
Modelo / Versão: MOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,6000	R$ 158,0000	24/11/2023 08:48:38
Marca: ISOTERM							
Fabricante: ISOTERM							
Modelo / Versão: 12L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – capacidade mínima para 12 litros, medidas externas mínimas de 340 x 230 x 300 mm e internas mínimas de 300 x 185 x 265 mm, com tampa, para acondicionamento de alimentos							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,6000	R$ 158,0000	24/11/2023 09:00:23
Marca: isoterm							

Fabricante: isoterm

Modelo / Versão: isoterm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Material: Papelão Semi-Kraft , Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc , Tipo Fechamento Lateral: Colado , Tipo Fechamento Fundo: Cola , Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,6000	R$ 158,0000	26/11/2023 23:51:51

Marca: isoterm

Fabricante: isoterm

Modelo / Versão: isoterm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO SEMI-KRAFT, TIPO PAREDES ONDA TRIPLEX DO TIPO BC, TIPOFECHAMENTO LATERAL COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO COLA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 350 MM, ESPESSURA 5,8 A 6,8 MM

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:48:51:483
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:49:50:737
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:51:567
R$ 26,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:49:52:550
R$ 18,6500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:50:13:530
R$ 18,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:15:500
R$ 18,6300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:54:24:590
R$ 18,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:54:27:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:48:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 10:58:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:04:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:04:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:29:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 18,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:53:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 155 - Caneca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,4700	R$ 973,5000	19/11/2023 14:37:37

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca Material: Acrílico , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalização Em Silkscreen , Cor: Branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,4700	R$ 973,5000	24/11/2023 08:48:38
Marca: OXI							
Fabricante: OXI							
Modelo / Versão: 325							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANECA DE PORCELANA – capacidade 325ml, tipo cilíndrica, dimensões de 8cmx10cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,4700	R$ 973,5000	26/11/2023 23:51:52
Marca: hauskraft							
Fabricante: hauskraft							
Modelo / Versão: hauskraft							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANECA, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN, COR BRANCA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 19,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 19,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 19,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:49:24:450
R$ 19,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:50:00:790
R$ 19,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:50:03:490
R$ 19,1800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:51:44:953
R$ 19,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:45:567
R$ 19,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:24:100
R$ 19,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:24:697
R$ 19,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:27:123
R$ 19,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:27:700
R$ 19,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:31:023
R$ 19,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:33:703
R$ 19,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:36:127
R$ 19,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:36:670
R$ 19,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:39:093
R$ 19,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:39:707
R$ 19,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:42:043
R$ 19,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:42:690
R$ 19,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:44:003
R$ 19,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:45:713
R$ 19,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:50:457
R$ 19,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:51:673
R$ 19,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:57:53:170
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:57:54:710
R$ 18,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:00:133
R$ 18,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:00:710
R$ 18,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:04:490
R$ 18,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:06:717
R$ 18,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:08:580
R$ 18,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:09:720
R$ 18,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:12:207
R$ 18,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:12:713
R$ 18,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:15:513
R$ 18,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:15:713
R$ 18,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:19:877
R$ 18,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:21:717
R$ 18,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:23:523
R$ 18,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:24:717
R$ 18,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:28:370
R$ 18,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:30:717

R$ 18,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:33:727
R$ 18,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:36:720
R$ 18,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:40:760
R$ 18,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:42:720
R$ 18,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:46:460
R$ 18,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:48:730
R$ 18,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:53:563
R$ 18,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:58:54:727
R$ 18,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:58:327
R$ 18,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:00:733
R$ 18,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:02:587
R$ 18,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:03:700
R$ 18,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:05:787
R$ 18,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:06:710
R$ 18,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:10:513
R$ 18,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:12:730
R$ 18,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:15:810
R$ 18,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:18:710
R$ 18,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:21:760
R$ 18,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:24:713
R$ 18,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:30:640
R$ 18,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:30:747
R$ 18,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:32:117
R$ 18,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:33:707
R$ 18,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:36:370
R$ 18,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:36:767
R$ 18,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:39:103
R$ 18,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:39:737
R$ 18,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:43:780
R$ 18,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:45:740
R$ 18,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:50:817
R$ 18,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:51:743
R$ 18,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:55:237
R$ 18,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:57:733
R$ 18,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:59:660
R$ 18,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:00:973
R$ 18,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:03:417
R$ 18,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:03:743
R$ 18,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:07:670
R$ 18,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:09:770
R$ 18,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:14:777
R$ 18,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:15:737
R$ 18,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:28:537
R$ 18,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:30:850
R$ 18,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:43:867
R$ 18,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:45:757
R$ 18,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:51:693
R$ 18,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:51:763
R$ 18,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:59:217
R$ 18,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:00:783
R$ 18,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:04:687
R$ 18,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:06:783
R$ 18,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:14:207
R$ 18,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:15:787
R$ 18,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:19:403
R$ 18,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:21:843
R$ 18,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:25:857
R$ 18,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:27:787
R$ 18,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:32:403
R$ 18,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:33:790
R$ 18,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:35:677
R$ 18,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:36:793
R$ 18,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:57:400

R$ 18,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:57:800
R$ 18,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:09:727
R$ 18,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:09:777
R$ 18,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:22:903
R$ 18,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:24:810
R$ 18,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:28:077
R$ 18,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:30:810
R$ 18,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:47:697
R$ 18,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:48:817
R$ 18,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:52:090
R$ 18,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:54:813
R$ 18,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:58:140
R$ 18,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:00:823
R$ 18,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:06:537
R$ 18,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:06:820
R$ 18,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:12:857
R$ 18,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:15:797
R$ 18,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:20:767
R$ 18,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:21:830
R$ 18,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:24:187
R$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:24:870
R$ 17,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:33:487
R$ 17,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:33:840
R$ 17,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:35:550
R$ 17,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:36:810
R$ 17,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:42:717
R$ 17,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:42:837
R$ 17,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:52:227
R$ 17,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:55:093
R$ 17,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:56:923
R$ 17,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:58:097
R$ 17,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:03:667
R$ 17,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:04:067
R$ 17,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:07:440
R$ 17,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:10:103
R$ 17,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:15:203
R$ 17,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:16:073
R$ 17,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:22:110
R$ 17,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:25:110
R$ 17,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:30:920
R$ 17,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:31:110
R$ 17,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:37:103
R$ 17,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:40:087
R$ 17,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:51:460
R$ 17,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:52:110
R$ 17,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:57:997
R$ 17,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:58:110
R$ 17,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:01:573
R$ 17,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:04:117
R$ 17,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:07:303
R$ 17,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:10:103
R$ 17,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:14:380
R$ 17,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:16:377
R$ 17,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:27:410
R$ 17,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:28:107
R$ 17,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:31:120
R$ 17,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:34:103
R$ 17,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:36:963
R$ 17,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:37:123
R$ 17,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:39:137
R$ 17,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:40:107
R$ 17,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:43:000
R$ 17,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:43:110

R$ 17,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:48:640
R$ 17,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:49:130
R$ 17,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:52:923
R$ 17,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:55:183
R$ 17,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:55:553
R$ 17,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:58:143
R$ 17,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:00:833
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:01:113
R$ 17,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:06:157
R$ 17,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:07:107
R$ 17,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:10:197
R$ 17,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:13:140
R$ 17,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:24:893
R$ 17,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:25:137
R$ 17,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:27:797
R$ 17,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:28:133
R$ 17,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:32:460
R$ 17,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:34:260
R$ 17,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:40:717
R$ 17,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:43:147
R$ 17,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:47:900
R$ 17,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:49:153
R$ 17,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:53:017
R$ 17,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:55:170
R$ 17,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:57:513
R$ 17,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:58:153
R$ 17,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:05:487
R$ 17,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:07:137
R$ 17,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:15:300
R$ 17,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:16:133
R$ 17,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:25:183
R$ 17,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:28:313
R$ 17,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:31:577
R$ 17,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:34:157
R$ 17,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:36:500
R$ 17,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:37:163
R$ 17,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:42:663
R$ 17,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:43:150
R$ 17,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:46:577
R$ 17,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:49:150
R$ 17,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:00:137
R$ 17,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:01:197
R$ 17,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:09:150
R$ 17,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:10:177
R$ 17,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:15:977
R$ 17,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:16:147
R$ 17,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:22:447
R$ 17,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:25:203
R$ 17,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:30:780
R$ 17,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:31:170
R$ 17,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:32:647
R$ 17,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:34:187
R$ 17,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:38:530
R$ 17,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:40:190
R$ 17,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:42:790
R$ 17,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:43:187
R$ 17,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:47:577
R$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:49:193
R$ 16,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:51:230
R$ 16,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:52:197
R$ 16,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:54:650
R$ 16,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:55:190
R$ 16,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:02:280

R$ 16,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:04:173
R$ 16,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:11:947
R$ 16,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:34:187
R$ 16,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:38:777
R$ 16,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:40:207
R$ 16,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:43:490
R$ 16,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:46:207
R$ 16,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:48:750
R$ 16,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:49:210
R$ 16,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:51:703
R$ 16,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:52:193
R$ 16,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:59:810
R$ 16,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:01:193
R$ 16,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:09:057
R$ 16,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:10:220
R$ 16,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:11:333
R$ 16,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:13:193
R$ 16,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:16:233
R$ 16,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:19:223
R$ 16,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:21:767
R$ 16,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:22:230
R$ 16,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:26:273
R$ 16,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:28:217
R$ 16,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:32:023
R$ 16,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:34:257
R$ 16,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:37:023
R$ 16,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:37:280
R$ 16,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:40:117
R$ 16,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:40:223
R$ 16,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:44:263
R$ 16,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:46:230
R$ 16,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:51:777
R$ 16,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:52:297
R$ 16,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:55:537
R$ 16,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:58:230
R$ 16,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:03:263
R$ 16,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:04:260
R$ 16,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:07:740
R$ 16,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:10:220
R$ 16,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:17:863
R$ 16,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:19:240
R$ 16,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:26:200
R$ 16,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:28:227
R$ 16,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:35:047
R$ 16,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:37:333
R$ 16,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:39:647
R$ 16,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:40:223
R$ 16,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:51:387
R$ 16,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:52:237
R$ 16,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:54:333
R$ 16,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:55:293
R$ 16,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:59:047
R$ 16,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:01:250
R$ 16,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:04:613
R$ 16,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:07:257
R$ 16,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:12:337
R$ 16,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:13:273
R$ 16,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:16:467
R$ 16,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:19:260
R$ 16,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:23:870
R$ 16,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:25:247
R$ 16,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:29:233
R$ 16,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:31:263

R$ 16,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:34:380
R$ 16,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:37:293
R$ 16,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:42:467
R$ 16,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:43:263
R$ 16,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:46:660
R$ 16,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:49:277
R$ 16,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:55:097
R$ 16,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:55:250
R$ 16,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:00:927
R$ 16,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:01:293
R$ 16,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:05:247
R$ 16,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:07:293
R$ 16,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:09:603
R$ 16,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:10:247
R$ 16,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:11:773
R$ 16,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:13:250
R$ 16,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:20:860
R$ 16,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:22:277
R$ 16,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:25:570
R$ 16,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:28:280
R$ 16,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:35:040
R$ 16,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:37:283
R$ 16,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:39:640
R$ 16,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:40:353
R$ 16,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:43:907
R$ 16,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:46:283
R$ 16,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:53:447
R$ 16,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:55:333
R$ 16,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:02:337
R$ 16,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:04:280
R$ 16,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:07:790
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:10:273
R$ 15,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:14:030
R$ 15,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:16:303
R$ 15,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:20:267
R$ 15,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:22:280
R$ 15,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:25:397
R$ 15,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:28:297
R$ 15,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:36:857
R$ 15,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:37:307
R$ 15,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:42:703
R$ 15,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:43:300
R$ 15,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:50:837
R$ 15,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:52:303
R$ 15,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:02:813
R$ 15,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:04:303
R$ 15,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:07:487
R$ 15,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:10:310
R$ 15,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:14:677
R$ 15,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:16:297
R$ 15,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:21:380
R$ 15,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:22:310
R$ 15,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:26:733
R$ 15,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:28:313
R$ 15,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:32:073
R$ 15,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:34:293
R$ 15,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:38:887
R$ 15,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:40:320
R$ 15,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:45:867
R$ 15,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:46:313
R$ 15,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:51:023
R$ 15,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:52:317
R$ 15,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:57:323

R$ 15,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:58:327
R$ 15,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:01:353
R$ 15,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:04:363
R$ 15,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:07:603
R$ 15,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:10:357
R$ 15,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:25:557
R$ 15,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:28:363
R$ 15,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:32:573
R$ 15,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:34:350
R$ 15,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:36:807
R$ 15,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:37:350
R$ 15,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:41:017
R$ 15,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:43:367
R$ 15,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:44:563
R$ 15,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:46:390
R$ 15,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:49:313
R$ 15,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:52:353
R$ 15,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:55:707
R$ 15,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:58:377
R$ 15,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:01:597
R$ 15,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:04:373
R$ 15,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:06:793
R$ 15,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:07:377
R$ 15,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:09:513
R$ 15,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:10:357
R$ 15,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:16:007
R$ 15,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:16:407
R$ 15,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:29:430
R$ 15,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:31:380
R$ 15,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:39:483
R$ 15,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:40:387
R$ 15,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:46:170
R$ 15,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:46:390
R$ 15,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:50:253
R$ 15,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:52:397
R$ 15,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:54:893
R$ 15,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:55:477
R$ 15,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:59:140
R$ 15,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:01:387
R$ 15,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:06:580
R$ 15,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:07:403
R$ 15,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:13:173
R$ 15,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:13:407
R$ 15,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:27:963
R$ 15,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:28:400
R$ 15,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:32:610
R$ 15,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:34:410
R$ 15,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:38:710
R$ 15,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:40:413
R$ 15,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:51:527
R$ 15,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:52:413
R$ 15,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:55:110
R$ 15,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:55:420
R$ 15,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:07:333
R$ 15,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:07:450
R$ 15,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:11:973
R$ 15,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:13:460
R$ 15,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:31:507
R$ 15,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:34:470
R$ 15,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:38:700
R$ 15,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:40:463
R$ 15,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:47:237
R$ 15,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:49:467

R$ 15,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:55:097
R$ 15,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:55:450
R$ 15,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:03:177
R$ 15,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:04:473
R$ 15,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:12:943
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:13:453
R$ 14,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:22:930
R$ 14,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:25:473
R$ 14,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:32:263
R$ 14,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:34:473
R$ 14,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:45:337
R$ 14,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:46:473
R$ 14,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:51:870
R$ 14,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:52:663
R$ 14,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:58:670
R$ 14,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:01:467
R$ 14,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:05:347
R$ 14,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:07:483
R$ 14,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:10:463
R$ 14,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:13:490
R$ 14,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:15:960
R$ 14,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:16:490
R$ 14,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:26:347
R$ 14,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:28:497
R$ 14,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:30:200
R$ 14,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:31:507
R$ 14,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:33:273
R$ 14,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:34:493
R$ 14,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:40:087
R$ 14,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:40:487
R$ 14,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:44:173
R$ 14,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:46:500
R$ 14,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:54:013
R$ 14,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:55:510
R$ 14,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:02:350
R$ 14,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:04:593
R$ 14,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:14:590
R$ 14,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:16:510
R$ 14,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:23:117
R$ 14,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:25:517
R$ 14,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:27:540
R$ 14,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:28:503
R$ 14,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:30:927
R$ 14,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:31:520
R$ 14,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:35:363
R$ 14,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:37:520
R$ 14,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:46:193
R$ 14,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:46:507
R$ 14,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:50:147
R$ 14,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:52:510
R$ 14,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:57:697
R$ 14,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:58:617
R$ 14,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:04:780
R$ 14,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:07:510
R$ 14,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:11:327
R$ 14,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:13:530
R$ 14,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:15:097
R$ 14,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:16:527
R$ 14,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:19:957
R$ 14,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:22:563
R$ 14,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:25:860
R$ 14,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:28:540
R$ 14,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:31:140

R$ 14,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:31:517
R$ 14,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:36:177
R$ 14,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:37:540
R$ 14,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:40:880
R$ 14,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:43:537
R$ 14,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:50:430
R$ 14,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:52:527
R$ 14,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:53:647
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:55:540
R$ 14,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:58:227
R$ 14,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:58:557
R$ 14,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:01:823
R$ 14,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:04:543
R$ 14,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:08:020
R$ 14,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:10:527
R$ 14,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:18:840
R$ 14,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:19:547
R$ 14,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:22:040
R$ 14,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:22:553
R$ 14,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:27:510
R$ 14,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:28:557
R$ 14,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:32:920
R$ 14,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:34:570
R$ 14,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:40:713
R$ 14,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:43:553
R$ 14,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:48:440
R$ 14,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:49:547
R$ 14,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:54:510
R$ 14,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:55:560
R$ 14,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:58:730
R$ 14,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:01:587
R$ 14,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:08:223
R$ 14,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:10:577
R$ 14,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:13:377
R$ 14,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:13:563
R$ 14,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:20:213
R$ 14,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:22:567
R$ 14,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:24:417
R$ 14,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:25:570
R$ 14,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:31:757
R$ 14,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:34:560
R$ 14,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:38:117
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:40:563
R$ 13,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:44:530
R$ 13,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:46:560
R$ 13,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:50:787
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:52:563
R$ 13,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:55:330
R$ 13,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:55:580
R$ 13,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:58:670
R$ 13,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:01:627
R$ 13,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:04:767
R$ 13,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:07:567
R$ 13,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:10:960
R$ 13,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:13:567
R$ 13,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:17:500
R$ 13,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:19:600
R$ 13,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:20:377
R$ 13,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:22:593
R$ 13,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:26:857
R$ 13,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:28:577
R$ 13,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:33:590
R$ 13,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:34:580

R$ 13,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:37:510
R$ 13,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:37:597
R$ 13,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:45:107
R$ 13,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:46:593
R$ 13,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:53:893
R$ 13,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:55:600
R$ 13,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:00:693
R$ 13,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:01:597
R$ 13,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:05:297
R$ 13,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:07:603
R$ 13,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:28:317
R$ 13,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:28:593
R$ 13,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:30:253
R$ 13,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:31:653
R$ 13,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:36:023
R$ 13,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:37:610
R$ 13,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:43:793
R$ 13,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:46:770
R$ 13,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:48:823
R$ 13,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:49:637
R$ 13,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:53:083
R$ 13,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:55:613
R$ 13,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:00:127
R$ 13,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:01:620
R$ 13,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:06:870
R$ 13,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:07:620
R$ 13,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:20:063
R$ 13,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:22:630
R$ 13,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:42:423
R$ 13,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:43:627
R$ 13,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:55:943
R$ 13,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:58:637
R$ 13,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:01:813
R$ 13,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:04:630
R$ 13,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:07:667
R$ 13,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:10:643
R$ 13,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:12:597
R$ 13,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:13:643
R$ 13,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:20:170
R$ 13,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:22:627
R$ 13,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:26:040
R$ 13,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:28:633
R$ 13,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:30:450
R$ 13,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:31:690
R$ 13,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:35:043
R$ 13,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:37:637
R$ 13,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:40:827
R$ 13,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:43:640
R$ 13,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:47:950
R$ 13,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:49:707
R$ 13,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:52:233
R$ 13,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:52:640
R$ 13,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:54:673
R$ 13,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:55:663
R$ 13,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:58:047
R$ 13,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:58:667
R$ 13,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:01:480
R$ 13,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:01:653
R$ 13,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:04:503
R$ 13,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:04:653
R$ 13,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:08:640
R$ 13,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:10:657
R$ 13,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:14:123

R$ 13,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:16:667
R$ 13,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:19:993
R$ 13,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:22:660
R$ 13,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:25:253
R$ 13,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:25:657
R$ 13,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:27:863
R$ 13,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:28:660
R$ 13,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:31:933
R$ 13,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:34:660
R$ 13,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:36:083
R$ 13,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:37:667
R$ 13,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:39:583
R$ 13,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:40:667
R$ 13,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:42:480
R$ 13,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:43:673
R$ 13,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:48:700
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:49:677
R$ 12,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:51:860
R$ 12,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:52:683
R$ 12,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:54:650
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:55:673
R$ 12,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:01:013
R$ 12,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:01:680
R$ 12,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:05:150
R$ 12,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:07:677
R$ 12,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:10:083
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:10:660
R$ 12,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:13:190
R$ 12,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:13:677
R$ 12,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:17:283
R$ 12,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:19:683
R$ 12,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:22:767
R$ 12,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:25:663
R$ 12,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:28:387
R$ 12,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:28:677
R$ 12,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:30:700
R$ 12,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:31:690
R$ 12,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:33:560
R$ 12,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:34:680
R$ 12,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:38:243
R$ 12,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:40:680
R$ 12,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:44:480
R$ 12,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:46:677
R$ 12,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:50:737
R$ 12,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:52:687
R$ 12,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:56:117
R$ 12,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:58:680
R$ 12,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:01:037
R$ 12,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:01:730
R$ 12,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:03:950
R$ 12,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:04:793
R$ 12,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:06:640
R$ 12,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:07:693
R$ 12,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:09:623
R$ 12,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:10:697
R$ 12,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:11:837
R$ 12,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:13:690
R$ 12,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:15:820
R$ 12,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:16:683
R$ 12,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:19:387
R$ 12,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:19:697
R$ 12,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:21:920
R$ 12,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:22:683

R$ 12,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:26:363
R$ 12,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:28:700
R$ 12,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:31:287
R$ 12,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:31:683
R$ 12,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:34:633
R$ 12,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:34:697
R$ 12,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:36:037
R$ 12,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:37:703
R$ 12,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:39:790
R$ 12,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:40:693
R$ 12,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:43:317
R$ 12,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:43:707
R$ 12,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:45:613
R$ 12,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:46:703
R$ 12,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:50:347
R$ 12,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:52:707
R$ 12,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:54:960
R$ 12,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:55:710
R$ 12,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:32:58:027
R$ 12,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:32:58:697
R$ 12,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:01:353
R$ 12,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:01:710
R$ 12,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:04:490
R$ 12,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:04:697
R$ 12,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:06:643
R$ 12,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:07:727
R$ 12,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:09:137
R$ 12,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:10:730
R$ 12,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:12:890
R$ 12,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:13:720
R$ 12,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:18:157
R$ 12,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:19:730
R$ 12,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:23:390
R$ 12,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:25:743
R$ 12,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:27:993
R$ 12,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:28:733
R$ 12,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:31:060
R$ 12,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:31:730
R$ 12,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:33:587
R$ 12,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:34:737
R$ 12,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:37:583
R$ 12,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:37:737
R$ 12,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:41:480
R$ 12,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:43:740
R$ 12,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:49:183
R$ 12,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:49:727
R$ 12,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:51:577
R$ 12,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:52:743
R$ 12,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:56:223
R$ 12,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:58:743
R$ 12,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:03:533
R$ 12,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:04:743
R$ 12,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:07:623
R$ 11,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:07:747
R$ 11,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:10:573
R$ 11,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:10:837
R$ 11,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:12:933
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:13:747
R$ 11,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:16:330
R$ 11,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:16:750
R$ 11,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:19:627
R$ 11,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:19:753
R$ 11,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:22:560

R$ 11,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:22:753
R$ 11,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:25:257
R$ 11,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:25:757
R$ 11,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:28:027
R$ 11,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:28:750
R$ 11,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:31:700
R$ 11,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:34:767
R$ 11,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:36:300
R$ 11,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:37:797
R$ 11,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:41:473
R$ 11,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:43:747
R$ 11,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:47:067
R$ 11,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:49:870
R$ 11,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:51:857
R$ 11,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:52:760
R$ 11,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:54:890
R$ 11,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:55:763
R$ 11,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:57:770
R$ 11,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:58:770
R$ 11,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:01:473
R$ 11,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:01:763
R$ 11,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:03:507
R$ 11,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:04:753
R$ 11,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:06:877
R$ 11,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:07:767
R$ 11,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:10:437
R$ 11,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:10:797
R$ 11,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:12:967
R$ 11,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:13:907
R$ 11,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:18:203
R$ 11,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:19:767
R$ 11,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:20:563
R$ 11,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:22:757
R$ 11,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:24:070
R$ 11,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:25:773
R$ 11,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:28:113
R$ 11,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:29:700
R$ 11,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:31:500
R$ 11,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:32:030
R$ 11,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:35:030
R$ 11,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:38:040
R$ 11,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:43:720
R$ 11,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:46:133
R$ 11,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:48:817
R$ 11,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:49:133
R$ 11,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:50:590
R$ 11,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:52:133
R$ 11,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:53:987
R$ 11,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:55:127
R$ 11,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:35:57:693
R$ 11,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:58:133
R$ 11,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:00:130
R$ 11,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:01:137
R$ 11,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:03:100
R$ 11,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:04:137
R$ 11,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:07:157
R$ 11,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:10:140
R$ 11,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:11:443
R$ 11,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:13:133
R$ 11,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:16:947
R$ 11,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:19:183
R$ 11,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:20:847
R$ 11,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:22:140

R$ 11,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:24:367
R$ 11,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:25:140
R$ 11,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:26:930
R$ 11,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:28:143
R$ 11,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:31:937
R$ 11,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:34:143
R$ 11,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:36:190
R$ 11,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:37:150
R$ 11,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:38:033
R$ 11,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:40:157
R$ 11,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:41:400
R$ 11,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:43:137
R$ 11,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:44:447
R$ 11,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:46:147
R$ 11,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:51:807
R$ 11,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:52:143
R$ 11,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:36:57:920
R$ 11,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:58:140
R$ 11,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:01:200
R$ 11,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:04:150
R$ 11,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:09:087
R$ 11,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:10:163
R$ 11,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:13:000
R$ 11,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:13:157
R$ 11,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:19:020
R$ 11,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:19:157
R$ 11,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:25:077
R$ 10,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:25:160
R$ 10,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:29:660
R$ 10,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:31:177
R$ 10,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:31:997
R$ 10,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:34:163
R$ 10,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:35:403
R$ 10,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:37:163
R$ 10,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:39:777
R$ 10,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:40:167
R$ 10,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:42:430
R$ 10,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:43:163
R$ 10,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:45:493
R$ 10,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:46:167
R$ 10,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:49:320
R$ 10,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:52:220
R$ 10,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:54:567
R$ 10,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:55:167
R$ 10,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:37:57:853
R$ 10,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:58:170
R$ 10,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:00:213
R$ 10,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:01:167
R$ 10,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:03:623
R$ 10,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:04:180
R$ 10,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:06:127
R$ 10,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:07:173
R$ 10,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:09:757
R$ 10,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:10:173
R$ 10,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:11:653
R$ 10,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:13:170
R$ 10,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:14:473
R$ 10,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:16:197
R$ 10,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:17:883
R$ 10,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:19:177
R$ 10,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:21:583
R$ 10,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:22:177
R$ 10,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:25:090

R$ 10,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:25:180
R$ 10,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:27:197
R$ 10,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:28:170
R$ 10,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:30:647
R$ 10,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:31:180
R$ 10,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:33:797
R$ 10,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:34:180
R$ 10,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:36:530
R$ 10,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:37:177
R$ 10,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:40:327
R$ 10,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:43:183
R$ 10,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:48:300
R$ 10,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:49:183
R$ 10,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:50:783
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:52:183
R$ 10,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:53:673
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:55:187
R$ 10,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:38:56:510
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:58:187
R$ 10,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:00:260
R$ 10,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:01:187
R$ 10,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:03:530
R$ 10,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:04:190
R$ 10,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:05:613
R$ 10,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:07:197
R$ 10,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:09:203
R$ 10,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:10:183
R$ 10,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:16:890
R$ 10,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:19:193
R$ 10,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:21:073
R$ 10,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:22:197
R$ 10,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:23:383
R$ 10,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:25:193
R$ 10,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:26:527
R$ 10,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:28:197
R$ 10,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:29:747
R$ 10,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:31:197
R$ 10,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:32:790
R$ 10,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:34:197
R$ 10,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:35:870
R$ 10,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:37:193
R$ 10,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:38:893
R$ 10,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:40:197
R$ 10,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:41:660
R$ 10,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:43:200
R$ 10,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:44:833
R$ 10,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:46:203
R$ 10,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:48:413
R$ 10,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:49:210
R$ 10,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:50:397
R$ 10,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:52:200
R$ 10,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:54:633
R$ 10,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:55:203
R$ 10,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:57:497
R$ 10,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:58:200
R$ 10,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:59:667
R$ 10,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:01:210
R$ 10,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:03:557
R$ 10,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:04:210
R$ 10,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:05:250
R$ 10,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:07:200
R$ 10,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:10:043
R$ 10,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:10:210

R$ 10,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:12:747
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:13:213
R$ 9,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:15:587
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:16:213
R$ 9,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:18:740
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:19:210
R$ 9,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:21:083
R$ 9,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:22:207
R$ 9,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:25:037
R$ 9,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:25:213
R$ 9,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:29:753
R$ 9,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:31:220
R$ 9,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:33:517
R$ 9,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:34:223
R$ 9,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:36:980
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:37:223
R$ 9,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:40:237
R$ 9,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:43:220
R$ 9,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:45:317
R$ 9,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:46:237
R$ 9,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:48:927
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:49:220
R$ 9,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:52:937
R$ 9,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:55:220
R$ 9,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:40:57:977
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:58:407
R$ 9,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:01:223
R$ 9,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:04:227
R$ 9,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:07:620
R$ 9,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:10:233
R$ 9,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:12:727
R$ 9,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:13:220
R$ 9,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:14:510
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:16:233
R$ 9,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:19:507
R$ 9,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:22:230
R$ 9,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:25:213
R$ 9,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:28:260
R$ 9,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:30:627
R$ 9,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:31:243
R$ 9,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:34:317
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:37:233
R$ 9,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:38:763
R$ 9,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:40:240
R$ 9,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:42:613
R$ 9,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:43:243
R$ 9,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:45:613
R$ 9,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:46:233
R$ 9,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:48:317
R$ 9,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:49:237
R$ 9,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:51:030
R$ 9,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:52:233
R$ 9,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:54:890
R$ 9,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:55:240
R$ 9,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:01:613
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:04:267
R$ 9,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:05:560
R$ 9,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:07:253
R$ 9,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:08:903
R$ 9,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:10:250
R$ 9,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:12:487
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:13:250
R$ 9,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:17:090

R$ 9,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:19:247
R$ 9,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:21:337
R$ 9,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:22:250
R$ 9,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:23:913
R$ 9,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:25:247
R$ 9,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:26:410
R$ 9,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:28:250
R$ 9,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:30:653
R$ 9,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:31:247
R$ 9,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:32:640
R$ 9,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:34:253
R$ 9,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:35:627
R$ 9,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:37:257
R$ 9,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:38:667
R$ 9,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:40:257
R$ 9,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:42:470
R$ 9,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:43:260
R$ 9,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:45:977
R$ 9,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:46:250
R$ 9,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:48:750
R$ 9,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:49:260
R$ 9,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:42:50:840
R$ 9,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:52:260
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:49:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:44:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:44:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:29:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:29:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:53:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 156 - Cesto							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,3000	R$ 379,5000	19/11/2023 14:37:37
Marca: ARQPLAST							
Fabricante: ARQPLAST							
Modelo / Versão: ARQPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesto Material: Bambu , Diâmetro: 50 CM, Altura: 60 CM, Largura: 600 MM, Aplicação: Colocação De Volumoso (Comida) No Coxo De Bovinos							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 25,3000	R$ 379,5000	26/11/2023 23:51:53
Marca: jaguar							
Fabricante: jaguar							
Modelo / Versão: jaguar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTO, MATERIAL BAMBU, DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 60 CM, LARGURA 600 MM, APLICAÇÃOCOLOCAÇÃO DE VOLUMOSO (COMIDA) NO COXO DE BOVINOS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 25,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:51:42:567
R$ 25,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:42:010
R$ 25,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:42:720
R$ 25,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:45:547
R$ 25,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:45:747
R$ 25,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:52:773
R$ 25,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:54:763
R$ 25,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:57:503
R$ 25,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:59:57:763
R$ 25,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:00:410
R$ 25,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:00:767
R$ 25,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:04:623
R$ 25,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:06:770
R$ 25,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:12:420
R$ 25,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:12:747
R$ 25,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:20:360
R$ 25,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:21:773
R$ 25,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:24:303
R$ 25,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:24:773
R$ 25,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:35:860
R$ 25,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:36:780
R$ 25,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:40:700
R$ 25,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:42:750
R$ 25,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:46:430
R$ 25,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:48:833
R$ 25,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:52:790
R$ 25,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:54:770
R$ 25,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:00:56:320
R$ 25,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:00:57:760
R$ 25,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:00:573
R$ 24,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:00:760
R$ 24,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:06:633
R$ 24,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:06:810
R$ 24,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:15:497
R$ 24,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:15:767
R$ 24,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:20:533
R$ 24,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:21:773
R$ 24,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:27:080
R$ 24,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:27:800
R$ 24,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:34:793
R$ 24,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:36:797
R$ 24,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:43:120
R$ 24,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:45:777
R$ 24,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:51:233
R$ 24,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:01:51:770
R$ 24,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:01:883
R$ 24,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:03:810
R$ 24,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:14:803
R$ 24,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:15:807
R$ 24,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:19:453
R$ 24,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:21:803
R$ 24,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:32:927
R$ 24,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:33:833
R$ 24,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:43:770
R$ 24,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:45:817
R$ 24,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:53:913
R$ 24,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:02:54:797
R$ 24,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:59:893
R$ 24,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:00:820

R$ 24,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:08:720
R$ 24,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:09:820
R$ 24,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:12:330
R$ 24,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:12:977
R$ 24,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:16:800
R$ 24,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:18:813
R$ 24,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:23:063
R$ 24,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:24:827
R$ 24,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:34:350
R$ 24,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:36:833
R$ 24,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:41:487
R$ 24,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:42:843
R$ 24,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:55:807
R$ 24,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:03:58:093
R$ 24,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:05:557
R$ 24,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:07:130
R$ 24,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:11:460
R$ 24,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:13:147
R$ 24,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:16:517
R$ 24,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:19:077
R$ 24,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:28:507
R$ 24,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:31:103
R$ 24,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:38:417
R$ 24,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:40:120
R$ 24,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:04:56:157
R$ 24,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:04:58:093
R$ 24,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:03:537
R$ 24,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:04:103
R$ 24,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:07:940
R$ 24,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:10:127
R$ 24,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:15:373
R$ 24,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:16:140
R$ 24,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:29:057
R$ 24,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:31:137
R$ 24,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:35:993
R$ 24,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:37:097
R$ 24,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:40:840
R$ 24,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:43:127
R$ 24,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:50:387
R$ 24,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:05:52:127
R$ 24,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:58:660
R$ 24,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:01:133
R$ 24,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:06:717
R$ 24,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:07:133
R$ 24,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:12:820
R$ 24,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:13:140
R$ 24,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:26:360
R$ 24,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:28:173
R$ 24,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:35:120
R$ 24,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:37:227
R$ 24,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:39:350
R$ 24,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:40:130
R$ 24,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:44:363
R$ 24,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:46:147
R$ 24,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:06:54:970
R$ 24,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:06:55:127
R$ 24,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:00:817
R$ 24,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:01:137
R$ 24,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:03:860
R$ 24,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:04:150
R$ 24,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:10:607
R$ 24,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:13:150
R$ 24,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:17:473

R$ 24,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:19:143
R$ 24,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:22:033
R$ 24,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:22:160
R$ 24,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:26:527
R$ 24,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:28:303
R$ 24,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:32:243
R$ 24,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:34:147
R$ 24,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:37:967
R$ 23,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:40:150
R$ 23,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:50:283
R$ 23,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:52:140
R$ 23,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:07:57:947
R$ 23,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:07:58:170
R$ 23,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:02:043
R$ 23,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:04:173
R$ 23,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:07:877
R$ 23,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:10:217
R$ 23,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:14:253
R$ 23,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:16:187
R$ 23,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:23:760
R$ 23,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:25:233
R$ 23,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:29:750
R$ 23,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:31:190
R$ 23,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:33:307
R$ 23,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:34:187
R$ 23,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:39:690
R$ 23,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:40:187
R$ 23,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:43:687
R$ 23,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:46:207
R$ 23,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:49:013
R$ 23,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:49:200
R$ 23,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:52:017
R$ 23,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:52:177
R$ 23,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:08:56:047
R$ 23,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:08:58:197
R$ 23,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:07:440
R$ 23,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:10:217
R$ 23,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:12:687
R$ 23,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:13:227
R$ 23,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:18:310
R$ 23,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:19:203
R$ 23,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:21:030
R$ 23,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:22:207
R$ 23,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:24:553
R$ 23,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:25:203
R$ 23,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:29:130
R$ 23,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:31:180
R$ 23,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:34:083
R$ 23,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:34:317
R$ 23,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:38:017
R$ 23,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:40:207
R$ 23,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:45:153
R$ 23,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:46:193
R$ 23,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:49:193
R$ 23,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:52:237
R$ 23,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:58:013
R$ 23,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:09:58:197
R$ 23,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:02:590
R$ 23,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:04:217
R$ 23,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:06:673
R$ 23,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:07:217
R$ 23,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:09:503
R$ 23,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:10:233

R$ 23,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:13:947
R$ 23,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:16:207
R$ 23,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:23:023
R$ 23,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:25:197
R$ 23,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:30:390
R$ 23,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:31:237
R$ 23,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:33:833
R$ 23,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:34:260
R$ 23,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:38:353
R$ 23,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:40:227
R$ 23,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:44:760
R$ 23,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:46:230
R$ 23,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:52:287
R$ 23,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:10:55:247
R$ 23,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:10:59:093
R$ 23,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:01:290
R$ 23,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:05:007
R$ 23,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:07:237
R$ 23,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:12:127
R$ 23,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:13:233
R$ 23,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:14:857
R$ 23,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:16:237
R$ 23,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:27:600
R$ 23,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:28:243
R$ 23,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:34:287
R$ 23,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:42:273
R$ 23,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:48:500
R$ 23,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:49:257
R$ 23,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:54:717
R$ 23,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:11:55:280
R$ 23,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:00:017
R$ 23,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:01:257
R$ 23,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:05:783
R$ 23,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:07:330
R$ 23,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:10:997
R$ 23,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:13:253
R$ 23,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:18:070
R$ 23,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:19:257
R$ 23,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:24:450
R$ 23,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:25:243
R$ 23,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:29:907
R$ 23,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:31:263
R$ 23,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:34:877
R$ 23,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:37:273
R$ 23,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:43:693
R$ 22,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:46:267
R$ 22,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:49:713
R$ 22,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:52:267
R$ 22,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:56:720
R$ 22,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:12:58:250
R$ 22,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:03:120
R$ 22,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:04:317
R$ 22,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:07:653
R$ 22,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:10:277
R$ 22,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:12:363
R$ 22,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:13:270
R$ 22,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:21:267
R$ 22,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:22:277
R$ 22,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:26:680
R$ 22,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:28:273
R$ 22,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:39:350
R$ 22,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:40:280
R$ 22,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:46:453

R$ 22,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:49:287
R$ 22,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:55:627
R$ 22,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:13:58:290
R$ 22,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:04:687
R$ 22,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:07:313
R$ 22,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:10:533
R$ 22,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:13:290
R$ 22,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:17:457
R$ 22,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:19:293
R$ 22,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:26:830
R$ 22,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:28:283
R$ 22,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:37:307
R$ 22,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:40:297
R$ 22,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:45:593
R$ 22,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:46:290
R$ 22,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:49:083
R$ 22,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:49:297
R$ 22,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:53:993
R$ 22,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:14:55:290
R$ 22,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:00:057
R$ 22,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:01:300
R$ 22,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:04:880
R$ 22,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:07:333
R$ 22,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:09:783
R$ 22,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:10:307
R$ 22,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:17:480
R$ 22,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:19:310
R$ 22,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:30:497
R$ 22,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:31:297
R$ 22,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:35:393
R$ 22,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:37:313
R$ 22,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:39:910
R$ 22,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:40:313
R$ 22,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:47:643
R$ 22,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:15:49:303
R$ 22,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:00:803
R$ 22,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:01:333
R$ 22,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:09:960
R$ 22,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:10:330
R$ 22,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:26:877
R$ 22,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:28:340
R$ 22,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:34:277
R$ 22,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:34:360
R$ 22,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:37:377
R$ 22,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:40:370
R$ 22,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:48:540
R$ 22,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:49:350
R$ 22,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:54:487
R$ 22,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:16:55:367
R$ 22,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:58:860
R$ 22,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:01:580
R$ 22,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:05:147
R$ 22,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:07:380
R$ 22,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:10:410
R$ 22,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:13:373
R$ 22,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:18:373
R$ 22,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:19:567
R$ 22,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:25:977
R$ 22,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:28:367
R$ 22,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:41:843
R$ 22,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:43:403
R$ 22,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:45:117
R$ 22,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:46:390

R$ 22,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:51:590
R$ 22,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:52:377
R$ 22,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:56:093
R$ 22,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:17:58:377
R$ 22,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:03:863
R$ 22,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:04:437
R$ 22,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:21:093
R$ 22,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:22:403
R$ 22,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:29:010
R$ 22,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:31:447
R$ 22,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:43:240
R$ 22,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:43:413
R$ 22,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:48:577
R$ 22,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:49:400
R$ 22,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:58:230
R$ 22,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:18:58:437
R$ 22,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:04:830
R$ 22,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:07:447
R$ 22,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:15:880
R$ 21,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:16:563
R$ 21,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:29:093
R$ 21,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:31:443
R$ 21,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:40:597
R$ 21,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:43:463
R$ 21,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:49:680
R$ 21,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:52:467
R$ 21,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:56:823
R$ 21,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:19:58:447
R$ 21,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:09:427
R$ 21,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:10:457
R$ 21,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:25:393
R$ 21,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:25:473
R$ 21,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:34:213
R$ 21,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:34:463
R$ 21,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:48:517
R$ 21,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:49:483
R$ 21,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:54:683
R$ 21,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:20:55:487
R$ 21,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:03:880
R$ 21,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:04:487
R$ 21,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:09:917
R$ 21,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:10:517
R$ 21,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:21:123
R$ 21,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:22:487
R$ 21,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:31:757
R$ 21,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:34:510
R$ 21,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:37:563
R$ 21,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:40:500
R$ 21,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:48:027
R$ 21,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:49:523
R$ 21,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:21:57:073
R$ 21,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:58:493

R$ 21,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:11:467
R$ 21,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:13:493
R$ 21,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:18:950
R$ 21,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:19:563
R$ 21,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:26:960
R$ 21,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:28:503

R$ 21,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:32:280
R$ 21,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:34:517
R$ 21,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:37:660
R$ 21,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:40:520
R$ 21,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:41:800
R$ 21,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:43:520
R$ 21,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:51:803
R$ 21,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:52:520
R$ 21,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:58:363
R$ 21,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:58:583
R$ 21,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:06:180
R$ 21,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:07:527
R$ 21,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:12:597
R$ 21,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:13:537
R$ 21,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:17:687
R$ 21,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:19:520
R$ 21,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:22:803
R$ 21,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:25:533
R$ 21,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:29:760
R$ 21,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:31:533
R$ 21,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:34:863
R$ 21,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:37:537
R$ 21,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:42:930
R$ 21,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:43:520
R$ 21,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:51:540
R$ 21,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:52:593
R$ 21,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:23:59:640
R$ 21,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:01:537
R$ 21,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:06:157
R$ 21,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:07:530
R$ 21,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:12:743
R$ 21,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:13:550
R$ 21,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:17:103
R$ 21,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:19:550
R$ 21,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:22:877
R$ 21,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:25:553
R$ 21,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:28:047
R$ 21,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:28:540
R$ 21,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:35:123
R$ 21,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:37:573
R$ 21,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:43:840
R$ 21,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:46:553
R$ 21,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:49:750
R$ 21,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:52:640
R$ 21,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:55:493
R$ 21,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:24:55:560
R$ 21,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:00:923
R$ 21,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:01:550
R$ 21,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:09:207
R$ 21,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:10:643
R$ 21,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:14:647
R$ 21,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:16:567
R$ 21,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:23:507
R$ 21,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:25:577
R$ 21,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:29:577
R$ 21,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:31:617
R$ 21,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:36:083
R$ 21,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:37:560
R$ 21,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:41:313
R$ 21,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:43:577
R$ 21,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:47:723
R$ 20,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:49:580
R$ 20,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:51:893

R$ 20,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:52:580
R$ 20,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:55:893
R$ 20,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:58:570
R$ 20,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:02:003
R$ 20,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:04:577
R$ 20,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:09:310
R$ 20,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:10:567
R$ 20,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:13:020
R$ 20,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:13:580
R$ 20,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:19:747
R$ 20,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:22:597
R$ 20,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:27:833
R$ 20,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:28:590
R$ 20,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:31:783
R$ 20,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:34:587
R$ 20,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:39:527
R$ 20,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:40:597
R$ 20,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:57:867
R$ 20,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:58:597
R$ 20,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:04:003
R$ 20,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:04:600
R$ 20,7600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:14:010
R$ 20,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:16:587
R$ 20,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:20:470
R$ 20,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:22:607
R$ 20,7200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:34:473
R$ 20,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:34:600
R$ 20,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:41:300
R$ 20,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:43:613
R$ 20,6800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:47:897
R$ 20,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:49:657
R$ 20,6600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:51:740
R$ 20,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:52:613
R$ 20,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:56:070
R$ 20,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:58:613
R$ 20,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:10:537
R$ 20,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:10:607
R$ 20,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:17:510
R$ 20,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:19:623
R$ 20,5800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:22:663
R$ 20,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:25:627
R$ 20,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:33:900
R$ 20,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:34:637
R$ 20,5400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:47:933
R$ 20,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:49:620
R$ 20,5200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:53:863
R$ 20,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:55:633
R$ 20,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:57:120
R$ 20,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:58:630
R$ 20,4800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:02:503
R$ 20,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:04:640
R$ 20,4600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:10:403
R$ 20,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:10:640
R$ 20,4400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:13:237
R$ 20,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:13:627
R$ 20,4200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:21:787
R$ 20,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:22:643
R$ 20,4000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:26:843

R$ 20,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:28:640
R$ 20,3800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:31:767
R$ 20,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:34:750
R$ 20,3600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:38:060
R$ 20,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:40:643
R$ 20,3400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:43:200
R$ 20,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:43:647
R$ 20,3200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:48:530
R$ 20,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:49:637
R$ 20,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:53:063
R$ 20,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:55:640
R$ 20,2800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:59:640
R$ 20,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:01:650
R$ 20,2600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:06:110
R$ 20,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:07:657
R$ 20,2400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:10:517
R$ 20,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:10:653
R$ 20,2200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:15:103
R$ 20,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:16:757
R$ 20,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:19:370
R$ 20,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:19:670
R$ 20,1800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:23:523
R$ 20,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:25:660
R$ 20,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:28:410
R$ 20,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:28:710
R$ 20,1400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:30:860
R$ 20,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:31:660
R$ 20,1200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:33:050
R$ 20,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:34:663
R$ 20,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:38:037
R$ 20,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:40:667
R$ 20,0800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:43:297
R$ 20,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:43:713
R$ 20,0600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:49:323
R$ 20,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:49:670
R$ 20,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:52:890
R$ 20,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:55:660
R$ 20,0200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:01:693
R$ 20,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:04:703
R$ 20,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:06:010
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:07:660
R$ 19,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:11:073
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:13:660
R$ 19,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:18:910
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:31:19:693
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:51:41	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:33:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:33:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 19,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:53:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 157 - Chaleira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 145,0000	R$ 725,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira - Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	5	R$ 145,6300	R$ 728,1500	20/11/2023 15:11:48
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	5	R$ 145,6300	R$ 728,1500	24/11/2023 08:48:38
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHALEIRA 5L Cabo Baquelite 5lt 22 cm Alumínio Polida							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 145,6300	R$ 728,1500	24/11/2023 09:00:23
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 145,6300	R$ 728,1500	26/11/2023 23:51:55
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHALEIRA, MATERIAL ALUMINIO REFORCADO E POLIDO, CAPACIDADE 8 L, MATERIAL CABO							
MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ALTURA: 20,0 CM; BASE: 25,5 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 310,0000	R$ 1.550,0000	25/11/2023 18:37:26
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Chaleira em alumínio 5L linha hotel cabo baquelite 16cm altura 1,50mm Ref 331.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 310,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,6300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,6300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 145,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,6300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 145,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 99,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:53:00:717
R$ 98,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:53:56:207
R$ 90,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:54:51:043
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:54:53:227
R$ 70,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:55:11:427
R$ 97,2400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:56:48:590
R$ 60,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:58:51:410
R$ 69,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:58:54:917
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:52:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:02:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:04:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:04:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:01:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:01:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:45:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF 44.779.025/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 158 - Chaleira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,5000	R$ 1.027,5000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira - Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 68,6000	R$ 1.029,0000	20/11/2023 15:11:48
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6000	R$ 1.029,0000	24/11/2023 08:48:38
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 2L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHALEIRA – em alumínio polido, capacidade aproximada de 2L, cabo plástico anticalor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6000	R$ 1.029,0000	24/11/2023 09:00:23
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6000	R$ 1.029,0000	26/11/2023 23:51:56

Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHALEIRA, MATERIAL ALUMINIO REFORCADO E POLIDO, CAPACIDADE 8 L, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ALTURA: 20,0 CM; BASE: 25,5 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 160,0000	R$ 2.400,0000	25/11/2023 18:37:26
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Chaleira em alumínio 2,5L cabo baquelite 20cm de diâmetro 12,5cm altura							
1,20mm espessura REF 163.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 160,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 38,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:53:06:873
R$ 38,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:54:05:170
R$ 37,6000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:55:13:017
R$ 37,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:55:14:453
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:55:19:803
R$ 29,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:55:20:270
R$ 55,3300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:57:03:383
R$ 27,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:59:14:513
R$ 27,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 10:59:14:560
R$ 25,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:59:25:573
R$ 27,4500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:59:27:153
R$ 26,1600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 10:59:28:537
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:52:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:02:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:04:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:04:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:22:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:22:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:24:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:13:25	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:31:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 26,1600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:22:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 159 - Coador café							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,1300	R$ 322,6000	19/11/2023 14:37:37
Marca: PANO SUL							
Fabricante: PANO SUL							
Modelo / Versão: PANO SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Café Material: Flanelado 100% Algodão , Aplicação: Máquina De Café , Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm , Capacidade: 3							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,1300	R$ 322,6000	24/11/2023 09:00:23
Marca: zebina							
Fabricante: zebina							
Modelo / Versão: zebina							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Café Material: Flanelado 100% Algodão , Aplicação: Máquina De Café , Características							

Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm , Capacidade: 3							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,0000	R$ 1.000,0000	25/11/2023 18:37:26
Marca: BRITO							
Fabricante: BRITO							
Modelo / Versão: BRITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Coador de café em algodão N105 com cabo de madeira aro metal.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do	**Lance CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,1300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 10:53:00:590
R$ 7,0700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:53:14:800
R$ 8,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:57:45:080
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 10:52:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:02:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:05:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:05:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 7,0700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:37:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 160 - Colher mesa
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	50	R$ 11,7300	R$ 586,5000	20/11/2023 15:11:48
Marca: STAR							
Fabricante: STAR							
Modelo / Versão: STAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 11,7300	R$ 586,5000	24/11/2023 08:48:38
Marca: SIMONAGIO							
Fabricante: SIMONAGIO							
Modelo / Versão: MESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER DE MESA totalmente em aço inoxidável, material altamente durável e resistente, dimensão 18 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 11,7300	R$ 586,5000	24/11/2023 09:00:23
Marca: golden inox							
Fabricante: golden inox							
Modelo / Versão: golden inox							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 11,7300	R$ 586,5000	26/11/2023 23:51:57
Marca: original							
Fabricante: original							
Modelo / Versão: original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18,7 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 11,7300	R$ 586,5000	27/11/2023 06:57:04
Marca: YAZI							
Fabricante: YAZI							
Modelo / Versão: YAZI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18,7 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000	25/11/2023 18:37:26
Marca: MONALIZA							
Fabricante: MONALIZA							
Modelo / Versão: MONALIZA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Colher de (MESA) inox.		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,7300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,7300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,7300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 11,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:55:21:390
R$ 10,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:22:877
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:55:26:770
R$ 4,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:55:29:210
R$ 2,1200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:55:47:730
R$ 3,2400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 10:57:14:687
R$ 3,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 10:57:28:493
R$ 2,0500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 10:57:48:387
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 10:58:27:280
R$ 1,9900	44.779.025/0001-00	27/11/2023 10:59:52:207
R$ 1,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:00:07:160
R$ 1,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:12:230
R$ 1,9600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:01:37:607

R$ 1,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:01:56:013
R$ 1,9400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:02:06:357
R$ 1,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:12:813
R$ 1,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:02:21:317
R$ 1,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:24:300
R$ 1,8500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:02:30:193
R$ 1,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:36:877
R$ 1,8300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:02:41:690
R$ 1,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:02:51:130
R$ 1,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:02:56:517
R$ 1,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:03:02:673
R$ 1,7500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:04:02:890
R$ 1,6500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:04:18:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:53:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:06:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:06:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:37:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 161 - Colher mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	50	R$ 6,3300	R$ 316,5000	20/11/2023 15:16:35
Marca: ORIGINAL							
Fabricante: ORIGINAL							
Modelo / Versão: ORIGINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,3300	R$ 316,5000	24/11/2023 08:56:41
Marca: SIMONAGIO							
Fabricante: SIMONAGIO							
Modelo / Versão: SOBREMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER DE SOBREMESA totalmente em aço inox, material altamente durável e resistente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,3300	R$ 316,5000	24/11/2023 09:03:55
Marca: barichello							
Fabricante: barichello							
Modelo / Versão: barichello							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,3300	R$ 316,5000	26/11/2023 23:51:58
Marca: original							
Fabricante: original							

Modelo / Versão: original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18,7 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,3300	R$ 316,5000	27/11/2023 06:57:05
Marca: YAZI							
Fabricante: YAZI							
Modelo / Versão: YAZI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18,7 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: MONALIZA							
Fabricante: MONALIZA							
Modelo / Versão: MONALIZA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Colher de sobremesa aço inox.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,3300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,3200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:01:51:920
R$ 6,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:01:53:787
R$ 2,1200	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:01:53:797
R$ 2,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:02:10:717
R$ 2,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:03:27:093
R$ 1,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:03:39:567
R$ 1,7500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:03:53:677
R$ 1,7000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:04:20:520
R$ 1,6500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:04:22:870
R$ 1,6400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:00:003
R$ 1,6300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:09:17:653
R$ 1,6200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:09:21:687
R$ 1,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:11:08:167
R$ 1,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:11:21:880
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:00:56	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:13:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:13:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:35:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:35:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:44:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 162 - Colher mesa		
Não existem propostas para o item		
Não existem lances para o item		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Item deserto	27/11/2023 08:00:00	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 163 - Colher mesa		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 27,8000	R$ 417,0000	20/11/2023 15:16:35
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 18,7 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 27,8000	R$ 417,0000	24/11/2023 08:56:41
Marca: SIMONAGIO							
Fabricante: SIMONAGIO							
Modelo / Versão: CONCHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCHA DE AÇO INOXIDÁVEL – com cabo de polipropileno, para servir refeição, com medidas mínimas de 13 cm x 40 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,8000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:03:40:870
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:03:46:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:02:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:12:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:12:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:12:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:22:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:22:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:24:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:13:42	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:29:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001- 00, pelo melhor lance de R$ 27,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:29:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:21:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 164 - Forma
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,2700	R$ 482,7000	24/11/2023 08:56:41
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 1,8L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE POTES – em plásticos, com 3 peças, com capacidade para 1,8L – em plástico com tampa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,2700	R$ 482,7000	26/11/2023 23:51:59
Marca: rischioto							
Fabricante: rischioto							
Modelo / Versão: rischioto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL SILICONE, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 32,50 CM, ALTURA 1,50 CM, APLICAÇÃO BISCOITO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,2700	R$ 482,7000	27/11/2023 06:57:07
Marca: SANREMO							
Fabricante: SANREMO							
Modelo / Versão: SANREMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL SILICONE, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 32,50 CM, ALTURA 1,50 CM, APLICAÇÃO BISCOITO							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: MONALIZA							
Fabricante: MONALIZA							
Modelo / Versão: MONALIZA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Conj com 3 potes palsticos 1,8Ltampa rosca ref 34708

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,2700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:04:34:910
R$ 29,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:21:100
R$ 25,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:13:55:803
R$ 28,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:58:250
R$ 33,0400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:14:28:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:04:21	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:16:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:16:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:22:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:22:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:28:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:13:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:31:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 28,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:31:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:22:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 165 - Copo de vidro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,5000	R$ 425,0000	24/11/2023 08:56:41
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: 180ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO – capacidade mínima de 180 ml, com diâmetro mínimo de 67 mm, altura mínima de 92,7 mm, incolor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,5000	R$ 425,0000	24/11/2023 09:03:55
Marca: nadir figueredo							
Fabricante: nadir figueredo							
Modelo / Versão: nadir figueredo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,5000	R$ 425,0000	26/11/2023 23:52:00
Marca: weathon							
Fabricante: weathon							
Modelo / Versão: weathon							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, DIÂMETRO BOCA 50 MM, ALTURA 70 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,5000	R$ 425,0000	27/11/2023 06:57:09
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, DIÂMETRO BOCA 50 MM, ALTURA 70 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Copo de vidro 2010 transparente americano 190ml. REF 016264							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**				**Data/Hora Registro**		
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10				27/11/2023 08:00:00:753		

R$ 8,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:05:09:310
R$ 3,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:05:13:177
R$ 1,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:05:29:320
R$ 2,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:05:33:337
R$ 2,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:30:917
R$ 1,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:09:49:487
R$ 1,4900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:11:01:057
R$ 1,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:14:04:377
R$ 1,6300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:14:12:470
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:04:49	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:16:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:22:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:22:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:28:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:14:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1,2000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:34:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:34:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:41:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 166 - Escorredor louça							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 6,9900	R$ 104,8500	20/11/2023 15:16:35
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 6,9900	R$ 104,8500	24/11/2023 09:03:55
Marca: dalavalle							
Fabricante: dalavalle							
Modelo / Versão: dalavalle							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 6,9900	R$ 104,8500	26/11/2023 23:52:02
Marca: unijet							
Fabricante: unijet							
Modelo / Versão: unijet							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 80 PRATOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 30,0000	R$ 450,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: Ecoplastic							
Fabricante: Ecoplastic							
Modelo / Versão: Ecoplastic							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Lava arroz poliprolinelo 24cm x9cm .							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,9900	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:05:20:770
R$ 4,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:12:52:637
R$ 4,6800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:14:41:320

R$ 4,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:44:857
R$ 4,6600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:15:50:337
R$ 4,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:59:413
R$ 4,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:16:07:017
R$ 4,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:13:357
R$ 4,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:16:24:843
R$ 4,5600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:31:057
R$ 4,4900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:16:46:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:04:51	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:18:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:18:47	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:03:18	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 4,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão falência concordata recuperação judicial e simplificada VENCIDAS, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente MEI, ME e EPP
Aceite de proposta	06/12/2023 15:45:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 4,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:45:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:37:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 167 - Escorredor louça

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 63,8000	R$ 957,0000	20/11/2023 15:16:35
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 63,8000	R$ 957,0000	24/11/2023 09:03:55
Marca: nigiobart							
Fabricante: nigiobart							
Modelo / Versão: nigiobart							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do	Lance CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,8000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 63,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 63,7900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:06:17:730
R$ 62,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:09:05:107
R$ 61,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:10:34:507
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:04:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:14:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:24:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:24:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 61,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:37:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 168 - Escorredor louça		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 55,9300	R$ 838,9500	20/11/2023 15:16:35
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 55,9300	R$ 838,9500	24/11/2023 08:56:41
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 4L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA – em alumínio, com diâmetro mínimo de 30 cm, altura mínima de 12 cm, espessura mínima de 1,7 mm, com alça e base. Capacidade aproximada para 4 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 55,9300	R$ 838,9500	24/11/2023 09:03:55
Marca: aluminios patobranco							
Fabricante: aluminios patobranco							
Modelo / Versão: aluminios patobranco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 80 Pratos							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 130,0000	R$ 1.950,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Escorredor macarrão em alumínio c/pé e alça, 30 cm diâmetro x 18cm altura							
espessura 0,80mm Ref 471.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 130,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 55,9300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 55,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 55,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 55,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:06:27:170
R$ 55,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:09:15:383
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:09:40:993
R$ 40,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:09:55:720
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:10:02:360
R$ 25,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:14:13:027
R$ 61,1100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:14:57:293
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:04:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:16:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:16:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:23:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:30:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:14:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:34:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:34:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:41:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 169 - Faca elétrica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 20,2300	R$ 303,4500	20/11/2023 15:16:35
Marca: ORIGINAL							
Fabricante: ORIGINAL							
Modelo / Versão: ORIGINAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT,							
Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,2300	R$ 303,4500	24/11/2023 08:56:41
Marca: SIMONAGIO							
Fabricante: SIMONAGIO							
Modelo / Versão: PAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA – de serra para pão com lâmina em aço inox e cabo branco em polipropileno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,2300	R$ 303,4500	24/11/2023 09:03:55
Marca: semonggio							
Fabricante: semonggio							
Modelo / Versão: semonggio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,2300	R$ 303,4500	26/11/2023 23:52:03
Marca: original							
Fabricante: original							
Modelo / Versão: original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 20,2300	R$ 303,4500	27/11/2023 06:57:11
Marca: CLINK							
Fabricante: CLINK							
Modelo / Versão: CLINK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA							

Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 60,0000	R$ 900,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: SIMONAGGIO							
Fabricante: SIMONAGGIO							
Modelo / Versão: SIMONAGGIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Faca para pão em aço inox cabo branco ref 151454							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:06:33:130
R$ 20,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:38:503
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:06:45:393
R$ 19,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:06:49:297
R$ 19,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:07:15:357
R$ 18,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:20:667
R$ 18,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:07:41:200
R$ 17,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:44:117
R$ 17,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:07:47:580
R$ 16,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:51:273
R$ 16,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:07:54:370
R$ 15,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:07:57:657
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:08:07:493
R$ 14,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:11:537
R$ 14,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:08:14:483
R$ 13,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:08:16:863
R$ 13,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:08:19:910
R$ 12,5000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:09:29:453
R$ 10,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:09:51:130
R$ 9,6500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:10:02:280
R$ 9,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:10:11:263
R$ 9,5000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:11:36:387
R$ 9,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:12:12:553
R$ 9,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:02:133
R$ 9,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:13:15:300
R$ 9,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:18:010
R$ 9,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:13:32:257
R$ 9,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:42:290
R$ 9,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:13:47:080
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:13:52:670
R$ 11,0100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:15:14:767
R$ 8,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:15:26:213
R$ 8,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:34:053
R$ 8,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:15:41:237
R$ 8,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:15:42:267
R$ 8,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:15:52:547
R$ 8,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:04:810
R$ 8,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:16:37:253
R$ 8,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:16:42:687
R$ 8,6800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:17:25:043
R$ 8,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:44:150
R$ 8,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:18:36:393
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:53:243

R$ 8,5800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:19:19:937
R$ 8,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:19:25:690
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:19:57:713
R$ 8,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:09:863
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:04:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:22:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:22:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:36:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 8,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:44:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 170 - Faca elétrica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 42,1300	R$ 631,9500	26/11/2023 23:52:04
Marca: tramontina							
Fabricante: tramontina							
Modelo / Versão: tramontina							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 42,1300	R$ 631,9500	27/11/2023 06:57:13
Marca: LYOR							
Fabricante: LYOR							
Modelo / Versão: LYOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000	25/11/2023 18:48:03
Marca: KE HOME							
Fabricante: KE HOME							
Modelo / Versão: KE HOME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Faca inox 10” cabo branco REF 515660. **Porte da empresa:** ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**				**Data/Hora Registro**		
R$ 100,0000	07.665.456/0001-10				27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 42,1300	23.567.504/0001-93				27/11/2023 08:00:00:753		
R$ 42,1300	28.787.127/0001-11				27/11/2023 08:00:00:753		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:05:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:15:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:25:10	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	27/11/2023 11:25:10	Item teve empate real para o valor 42,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 11:25:10	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	06/12/2023 15:36:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 42,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:44:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 171 - Faca elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 35,1300	R$ 526,9500	20/11/2023 15:20:09

Marca: FRATELLI

Fabricante: FRATELLI

Modelo / Versão: FRATELLI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 35,1300	R$ 526,9500	24/11/2023 09:00:41

Marca: FRATELLI

Fabricante: FRATELLI

Modelo / Versão: 8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA – média para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9 x 8 x 1,5 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 35,1300	R$ 526,9500	27/11/2023 06:57:14

Marca: CORNETA

Fabricante: CORNETA

Modelo / Versão: CORNETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 35,1500	R$ 527,2500	26/11/2023 23:52:05

Marca: western

Fabricante: western

Modelo / Versão: western

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA

Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 90,0000	R$ 1.350,0000	25/11/2023 18:52:26

Marca: KE HOME

Fabricante: KE HOME

Modelo / Versão: KE HOME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Faca inox 8” cabo branco REF 515659.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 35,1300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 35,1300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 33,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:09:48:497
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:10:15:660
R$ 29,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:11:25:917
R$ 28,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:25:913
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:14:28:167
R$ 14,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:14:39:383
R$ 30,3900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:15:30:773
R$ 14,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:17:13:110
R$ 14,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:17:23:403
R$ 13,9900	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:19:15:567
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:06:20	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:21:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:21:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:02:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, pelo melhor lance de R$ 13,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:02:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:45:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 172 - Faca elétrica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	20/11/2023 15:20:09
Marca: STAR							
Fabricante: STAR							
Modelo / Versão: STAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	24/11/2023 09:00:41
Marca: SIMONAGIO							
Fabricante: SIMONAGIO							
Modelo / Versão: MESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACAS DE MESA totalmente em aço inox, material altamente durável e resistente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	24/11/2023 09:07:23
Marca: jangzi							
Fabricante: jangzi							
Modelo / Versão: jangzi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	26/11/2023 23:52:06
Marca: rio chens							
Fabricante: rio chens							
Modelo / Versão: rio chens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA,							

APLICAÇÃO COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	27/11/2023 06:57:16
Marca: YAZI							
Fabricante: YAZI							
Modelo / Versão: YAZI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000	25/11/2023 18:52:26
Marca: MONALIZA							
Fabricante: MONALIZA							
Modelo / Versão: MONALIZA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Faca mesa aço inox.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 7,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:13:04:070
R$ 6,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:07:860
R$ 5,5700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:13:23:853
R$ 5,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:28:947
R$ 5,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:13:42:123
R$ 5,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:13:46:647
R$ 5,3800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:14:22:520
R$ 5,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:25:630
R$ 4,4500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:15:01:350
R$ 4,3900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:15:14:440
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:17:18:953
R$ 4,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:17:26:693
R$ 3,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:19:07:420
R$ 3,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:52:830
R$ 3,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:22:01:977
R$ 3,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:09:953
R$ 3,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:22:53:507
R$ 3,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:22:56:897
R$ 3,0500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:24:46:427
R$ 3,0400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:51:457
R$ 3,0100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:26:37:993
R$ 3,0300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:26:39:190
R$ 3,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:41:013
R$ 2,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:27:06:130
R$ 2,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:27:09:050
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:12:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:29:10	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	27/11/2023 11:29:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:36:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:44:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 173 - Faca elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 109,9300	R$ 1.648,9500	20/11/2023 15:20:09

Marca: CAPRESE
Fabricante: CAPRESE
Modelo / Versão: CAPRESE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 109,9300	R$ 1.648,9500	24/11/2023 09:00:41

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: 24PÇ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAQUEIRO – com 24 peças, embaladas em 1(um) Pote, Lâmina em aço inox, cabo em
polipropileno com carbonato, proteção antibacteriana.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 109,9300	R$ 1.648,9500	24/11/2023 09:07:23

Marca: docesar
Fabricante: docesar
Modelo / Versão: docesar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca Elétrica Material Corpo: Plástico , Material Lâmina: Aço Inoxidável , Potência: 120 WATT, Cor: Branca , Peso: 950 G, Altura: 11,50 CM, Largura: 7 CM, Comprimento: 27 CM, Função: Trincha, Fatia E Desfia , Aplicação: Cozinha
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 109,9300	R$ 1.648,9500	26/11/2023 23:52:07

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo / Versão: tramontina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,
POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 109,9300	R$ 1.648,9500	27/11/2023 06:57:18

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: TRAMONTINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA ELÉTRICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 WATT, COR BRANCA, PESO 950 G, ALTURA 11,50 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 27 CM, FUNÇÃO TRINCHA, FATIA E DESFIA, APLICAÇÃO COZINHA
Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 240,0000	R$ 3.600,0000	25/11/2023 18:52:26

Marca: Barichello
Fabricante: Barichello
Modelo / Versão: Barichello
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Faqueiro com 24pçs no pote (jarra) ref C69610
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 109,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 109,9300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 109,9300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 109,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 109,9300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 109,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:14:03:150
R$ 108,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:14:08:213
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:14:14:867
R$ 94,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:15:24:780
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:15:30:727
R$ 80,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:17:26:743
R$ 79,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:17:38:090
R$ 70,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:17:43:683
R$ 69,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:17:52:853
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:17:57:490
R$ 68,4200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:18:14:350
R$ 65,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:19:16:850
R$ 59,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:19:27:110
R$ 58,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:19:43:980
R$ 57,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:20:18:970
R$ 49,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:20:31:130
R$ 51,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:20:37:520
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:13:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:23:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:25:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:25:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 49,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:41:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:38:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 174 - Forma

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 65,4700	R$ 982,0500	24/11/2023 09:00:41
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 35X25							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA - de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 65,4700	R$ 982,0500	24/11/2023 09:07:23
Marca: casali							
Fabricante: casali							
Modelo / Versão: casali							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 65,4700	R$ 982,0500	26/11/2023 23:52:08
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO BOLO, DIÂMETRO 20 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 65,4700	R$ 982,0500	27/11/2023 06:57:20
Marca: MARCOLAR							
Fabricante: MARCOLAR							
Modelo / Versão: MARCOLAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO BOLO, DIÂMETRO 20 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 150,0000	R$ 2.250,0000	25/11/2023 18:52:26
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Tabuleiro em alumínio 26x38x3,5cm ref 072.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**				**Data/Hora Registro**		

R$ 150,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 65,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:16:45:827
R$ 59,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:16:48:067
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:16:58:027
R$ 49,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:17:03:603
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:17:10:823
R$ 25,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:17:37:223
R$ 25,1600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:18:02:407
R$ 18,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:18:02:887
R$ 18,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:05:460
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:19:24:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:16:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:26:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:30:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:30:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 18,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:38:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 175 - Forma							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 37,8000	R$ 567,0000	24/11/2023 09:00:41
Marca: DOCESAR							

Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 40X27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA – de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 37,8000	R$ 567,0000	24/11/2023 09:07:23
Marca: casali							
Fabricante: casali							
Modelo / Versão: casali							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 20 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 37,8000	R$ 567,0000	26/11/2023 23:52:10
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO BOLO, DIÂMETRO 20 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000	25/11/2023 18:52:26
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Tabuleiro em alumínio 43x30x4cm ref 073.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 37,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:16:50:450
R$ 32,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:17:42:763
R$ 23,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:18:10:873
R$ 30,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:19:04:290
R$ 23,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:30:147
R$ 23,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:24:36:863
R$ 22,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:24:39:570
R$ 22,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:24:58:527
R$ 22,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:03:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:16:30	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:27:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:27:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:36:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 22,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:45:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 176 - Frigideira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 60,1300	R$ 901,9500	20/11/2023 15:20:09
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frigideira Material: Ferro Fundido , Tipo: Quadrada, Canelada , Diâmetro: 26 CM, Revestimento: Esmalte , Material Cabo: Ferro Fundido , Aplicação: Copa E Cozinha							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 60,1300	R$ 901,9500	24/11/2023 09:00:41
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 2L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE – nº26, capacidade de aproximadamente 2 litros, altura mínima de 6 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 60,1300	R$ 901,9500	24/11/2023 09:07:23
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frigideira Material: Ferro Fundido , Tipo: Quadrada, Canelada , Diâmetro: 26 CM, Revestimento: Esmalte , Material Cabo: Ferro Fundido , Aplicação: Copa E Cozinha							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 60,1300	R$ 901,9500	26/11/2023 23:52:11
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGIDEIRA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO QUADRADA, CANELADA, DIÂMETRO 26 CM, REVESTIMENTO ESMALTE, MATERIAL CABO FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 60,1300	R$ 901,9500	27/11/2023 06:57:21
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: TRAMONTINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGIDEIRA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO QUADRADA, CANELADA, DIÂMETRO 26 CM, REVESTIMENTO ESMALTE, MATERIAL CABO FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 60,1300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,1300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 60,1300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 50,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:17:49:557
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:18:19:343
R$ 45,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:18:24:330
R$ 34,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:19:45:540
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:19:56:767
R$ 29,9500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:26:26:393
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:16:58	Item aberto para lances.

Encerramento	27/11/2023 11:28:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:28:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:02:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, pelo melhor lance de R$ 29,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:02:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:46:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 177 - Garfo para assado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	50	R$ 10,8000	R$ 540,0000	20/11/2023 15:20:09

Marca: STAR
Fabricante: STAR
Modelo / Versão: STAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Garfo Para Assado Material Corpo: Alumínio , Aplicação: Copa , Características Adicionais: 3 Dentes
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,8000	R$ 540,0000	24/11/2023 09:00:41

Marca: SIMONAGIO
Fabricante: SIMONAGIO
Modelo / Versão: MESA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO DE MESA totalmente em aço inox, material altamente durável e resistente.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,8000	R$ 540,0000	24/11/2023 09:07:23

Marca: golden inox
Fabricante: golden inox
Modelo / Versão: golden inox
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo Para Assado Material Corpo: Alumínio , Aplicação: Copa , Características Adicionais: 3 Dentes
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,8000	R$ 540,0000	26/11/2023 23:52:12

Marca: original
Fabricante: original
Modelo / Versão: original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO PARA ASSADO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO COPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 DENTES
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,8000	R$ 540,0000	27/11/2023 06:57:23

Marca: YAZI
Fabricante: YAZI
Modelo / Versão: YAZI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO PARA ASSADO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO COPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 DENTES
Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000	25/11/2023 18:52:26

Marca: MONALIZA
Fabricante: MONALIZA
Modelo / Versão: MONALIZA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Garfo mesa em aço inox.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 10,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 10,7900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:19:14:577
R$ 10,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:19:20:893
R$ 3,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:19:32:383
R$ 3,1200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:19:45:310
R$ 2,7400	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:19:58:463
R$ 2,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:20:04:783
R$ 2,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:20:16:780
R$ 2,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:22:15:450
R$ 2,1900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:23:02:507
R$ 2,0500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:23:14:230
R$ 2,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:23:40:280
R$ 1,9500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:26:05:230
R$ 1,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:52:367
R$ 1,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:26:56:883
R$ 1,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:26:59:350
R$ 1,8800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:28:13:847
R$ 1,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:25:317
R$ 1,8600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:28:53:427
R$ 1,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:28:57:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:18:48	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:30:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:30:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:36:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:45:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 178 - Garrafa térmica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 152,2300	R$ 2.283,4500	24/11/2023 15:09:59
Marca: UNITERMI							
Fabricante: UNITERMI							
Modelo / Versão: UNITERMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 152,3300	R$ 2.284,9500	19/11/2023 14:40:04
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: INVICTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 152,3300	R$ 2.284,9500	24/11/2023 09:00:41
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA – de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa, diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 152,3300	R$ 2.284,9500	25/11/2023 15:10:13

Marca: Unitermi							
Fabricante: Unitermi							
Modelo / Versão: Verona 1 Litro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA – de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa, diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 152,3300	R$ 2.284,9500	26/11/2023 23:52:13
Marca: invicta							
Fabricante: invicta							
Modelo / Versão: invicta							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE SILICONE E DUPLA PAREDE INTERNA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 152,3300	R$ 2.284,9500	27/11/2023 06:57:25
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: INVICTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE SILICONE E DUPLA PAREDE INTERNA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 320,0000	R$ 4.800,0000	25/11/2023 18:52:26
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: INVICTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Garrafa térmica pressão 1l ref 016471							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,3300	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,2300	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 152,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:19:490
R$ 152,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:24:840
R$ 152,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:25:500
R$ 152,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:28:263
R$ 152,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:28:497
R$ 152,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:33:987
R$ 152,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:34:530
R$ 152,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:37:140
R$ 152,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:37:510
R$ 152,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:42:957
R$ 152,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:43:500
R$ 152,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:50:990
R$ 152,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:21:52:583
R$ 152,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:21:59:097
R$ 152,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:01:507
R$ 152,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:05:440
R$ 152,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:07:507
R$ 152,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:11:723
R$ 152,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:13:510
R$ 152,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:20:077
R$ 152,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:22:523
R$ 120,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:22:23:173
R$ 119,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:25:520
R$ 119,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:29:197
R$ 119,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:31:517
R$ 119,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:34:720

R$ 119,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:37:527
R$ 119,9400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:22:48:007
R$ 119,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:49:543
R$ 119,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:22:54:720
R$ 119,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:55:520
R$ 119,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:00:683
R$ 119,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:01:527
R$ 119,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:23:02:767
R$ 119,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:05:423
R$ 119,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:07:517
R$ 119,8500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:23:08:853
R$ 119,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:10:513
R$ 119,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:23:18:610
R$ 119,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:19:530
R$ 50,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:23:21:140
R$ 49,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:23:22:543
R$ 57,6400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:23:40:920
R$ 45,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:25:12:517
R$ 44,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:13:563
R$ 57,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:55:863
R$ 44,9800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:18:780
R$ 44,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:19:627
R$ 44,9600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:22:647
R$ 44,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:25:643
R$ 44,9400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:27:927
R$ 44,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:28:633
R$ 44,9200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:34:150
R$ 44,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:34:650
R$ 44,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:39:457
R$ 44,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:40:650
R$ 44,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:44:523
R$ 44,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:46:670
R$ 44,8600	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:51:370
R$ 44,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:52:657
R$ 44,8400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:29:55:633
R$ 44,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:29:58:757
R$ 44,8200	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:02:477
R$ 44,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:04:640
R$ 44,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:09:690
R$ 44,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:10:650
R$ 44,7800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:17:193
R$ 44,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:19:660
R$ 40,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:30:19:803
R$ 40,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:22:107
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:22:643
R$ 39,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:30:47:547
R$ 39,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:30:49:670
R$ 152,2200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 11:32:27:210
R$ 39,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:33:25:807
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:21:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:35:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:35:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 39,0000.

	15:23:14	
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:24:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:15:24	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 39,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:29:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 39,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:29:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:22:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 179 - Jarra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 26,9700	R$ 404,5500	19/11/2023 14:40:04

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: RISCHIOTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 26,9700	R$ 404,5500	24/11/2023 09:00:41

Marca: GIPLAS
Fabricante: GIPLAS
Modelo / Versão: 2L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARRA – de polipropileno (PP), capacidade mínima de 2 litros, com diâmetro mínimo de 190 mm, altura mínima de 220 mm, na cor azul, com tampa, com alça
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 26,9700	R$ 404,5500	26/11/2023 23:52:14

Marca: erca
Fabricante: erca
Modelo / Versão: erca
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, MODELO COM ALÇA, GRADUADA E BICO, COR INCOLOR
Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 70,0000	R$ 1.050,0000	25/11/2023 18:52:26

Marca: JAGUAR
Fabricante: JAGUAR
Modelo / Versão: JAGUAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Jarra 2L plástico com alça e 22X16X11 tampa branca ref 1633.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 26,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 26,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 26,9700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 26,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:13:513
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:22:32:507
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:34:503
R$ 19,9800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:22:57:383
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:22:58:587

R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:23:27:447
R$ 14,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:23:47:360
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:25:20:843
R$ 11,5200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:26:09:293
R$ 9,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:30:11:847
R$ 8,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:30:56:013
R$ 8,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:03:190
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:22:11	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:33:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:33:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:23:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:15:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:31:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 8,3500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:32:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:22:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 180 - Jarra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora	Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 52,3000	R$ 784,5000	19/11/2023	14:40:04

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:24:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:34:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/11/2023 13:12:05	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:22:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:22:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 52,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:54:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 181 - Copo de vidro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,4700	R$ 484,7000	19/11/2023 14:44:17
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,4700	R$ 484,7000	24/11/2023 09:12:08
Marca: nadir figueredo							
Fabricante: nadir figueredo							
Modelo / Versão: nadir figueredo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,4700	R$ 484,7000	24/11/2023 09:15:47
Marca: nadir							
Fabricante: nadir							
Modelo / Versão: 260							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO DE COPOS – de Vidro 6 Peças, com capacidade de 260ml, dimensões aproximadas 6,9 x 9,6 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,4700	R$ 484,7000	26/11/2023 23:52:16
Marca: wheaton							
Fabricante: wheaton							
Modelo / Versão: wheaton							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, DIÂMETRO BOCA 50 MM, ALTURA 70 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 48,4700	R$ 484,7000	27/11/2023 06:57:27
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, DIÂMETRO BOCA 50 MM, ALTURA 70 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Copo vidro light 300ml (c/6 Unidade)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 120,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 48,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:13:573
R$ 48,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:20:217
R$ 48,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:22:573
R$ 48,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:26:897
R$ 48,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:28:570
R$ 48,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:32:657
R$ 48,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:34:573
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:25:36:060
R$ 17,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:25:38:717
R$ 29,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:25:39:893
R$ 18,8800	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:25:43:487
R$ 31,6200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:26:22:253
R$ 31,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:31:850
R$ 18,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:27:20:110
R$ 17,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:27:42:183
R$ 16,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:28:01:843
R$ 16,8700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:08:577
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:25:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:35:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:23:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 16,8700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:30:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:15:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 16,8700. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:34:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 16,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:34:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:41:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 182 - Xícara

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,4700	R$ 1.384,7000	19/11/2023 14:44:17

Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Xícara Material: Vidro , Tipo: Chá , Cor: Incolor , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,4700	R$ 1.384,7000	24/11/2023 09:12:08
Marca: unica							
Fabricante: unica							
Modelo / Versão: unica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xícara Material: Vidro , Tipo: Chá , Cor: Incolor , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,4700	R$ 1.384,7000	24/11/2023 09:15:47
Marca: nadir							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: 12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO XÍCARAS - de café com pires porcelana 12 peças (6 xícaras e 6 pires), capacidade da xícara de 75ml, diâmetro do pires de 12 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,4700	R$ 1.384,7000	26/11/2023 23:52:17
Marca: hauskraft							
Fabricante: hauskraft							
Modelo / Versão: hauskraft							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CHÁ, COR INCOLOR, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES Sim DOMESTICAS LTDA		Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: UNICA							
Fabricante: UNICA							
Modelo / Versão: UNICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Xícara café 75ML com pire porcelana ref 059845							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 300,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 138,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:16:553
R$ 105,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:25:48:130
R$ 105,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:49:577
R$ 100,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:25:57:323
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:25:58:580
R$ 99,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:26:25:170
R$ 99,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:25:600
R$ 98,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:26:41:437
R$ 97,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:26:43:577
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:27:18:540
R$ 89,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:19:587
R$ 94,1800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:27:41:747
R$ 89,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:27:45:720
R$ 88,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:46:707
R$ 88,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:27:51:323
R$ 87,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:27:52:617
R$ 87,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:28:21:297
R$ 87,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:22:610
R$ 85,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:29:10:357
R$ 84,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:16:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:25:16	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:35:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:35:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:36:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 84,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:36:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:45:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 183 - Leiteira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6000	R$ 1.029,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leiteira - Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 68,6700	R$ 1.030,0500	20/11/2023 15:23:43
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6700	R$ 1.030,0500	24/11/2023 09:12:08
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,6700	R$ 1.030,0500	24/11/2023 09:15:47
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 2L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITEIRA EM ALUMÍNIO – com tampa, capacidade mínima de 2 litros, acabamento superficial polido, com alça, cabo em polipropileno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 68,8700	R$ 1.033,0500	26/11/2023 23:52:18
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, MATERIAL CABO MADEIRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 160,0000	R$ 2.400,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: P. MINAS							
Fabricante: P. MINAS							
Modelo / Versão: P. MINAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Leiteira com tampa em alumínio 2,5L ref 0658							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6700	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 68,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 30,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:27:26:520
R$ 36,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:27:52:133
R$ 25,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:28:02:443
R$ 24,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:28:15:860
R$ 27,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:28:35:560
R$ 23,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:30:06:377
R$ 22,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:30:07:040
R$ 18,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:19:510
R$ 18,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:31:21:737
R$ 17,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:31:22:200
R$ 17,2500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:33:42:853
R$ 17,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:33:43:427
R$ 17,2300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:35:47:390
R$ 17,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:35:49:597
R$ 17,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:36:37:900
R$ 17,1900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:36:40:663
R$ 17,1800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:38:19:067
R$ 17,1700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:38:19:780
R$ 17,1600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:38:26:497
R$ 17,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:38:28:800
R$ 17,1400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:38:35:420
R$ 17,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:38:37:807
R$ 17,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:38:45:423
R$ 17,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:38:46:823
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:27:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:40:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:40:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 17,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:20:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:37:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 184 - Organizador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 27,6300	R$ 414,4500	19/11/2023 14:44:17
Marca: MERCHAN							
Fabricante: MERCHAN							
Modelo / Versão: MERCHAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Organizador Material: Mdf , Largura: 40 CM, Altura: 40 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 27,6300	R$ 414,4500	24/11/2023 09:15:47
Marca: GIPLAS							

Fabricante: GIPLAS
Modelo / Versão: ORG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ORGANIZADOR DE GAVETAS – divisórias para talher em plástico, altura x largura x profundidade, 5 cm x 45.6 cm x 49.1 cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,6300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 27,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:28:28:613
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:28:777
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:28:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:38:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:23:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:30:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:15:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:29:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 27,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:29:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:23:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 185 - Panela							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 198,0000	R$ 2.970,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela - Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 198,3000	R$ 2.974,5000	20/11/2023 15:23:43
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 198,3000	R$ 2.974,5000	24/11/2023 09:12:08
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 198,3000	R$ 2.974,5000	24/11/2023 09:15:47

Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 18L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA ALUMINIO 18L							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 198,3000	R$ 2.974,5000	26/11/2023 23:52:19
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 420,0000	R$ 6.300,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Caçarola hotel em alumínio N38 20L 38cm diâmetro 18cm altura 1,70mm de espessura com alça e tampa em alumínio Ref.: 354.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 420,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,3000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 198,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 124,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:29:29:043
R$ 123,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:29:33:983
R$ 130,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:30:33:500
R$ 123,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:30:41:870
R$ 123,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:30:43:130
R$ 100,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:33:360
R$ 99,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:31:34:223
R$ 90,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:39:067
R$ 89,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:31:40:230
R$ 80,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:33:52:170
R$ 82,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:55:533
R$ 79,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:34:02:560
R$ 78,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:35:35:323
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:29:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:39:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:23:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 78,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:23:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação	07/12/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.

anexo	10:31:09	
Recusa de proposta	07/12/2023 12:15:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 78,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:30:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001- 00, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:30:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 15:40:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 186 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 207,0000	R$ 3.105,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela - Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 207,9700	R$ 3.119,5500	20/11/2023 15:23:43
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 207,9700	R$ 3.119,5500	24/11/2023 09:12:08
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 207,9700	R$ 3.119,5500	24/11/2023 09:15:47
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 25L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BAIXA 25L							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 207,9700	R$ 3.119,5500	26/11/2023 23:52:20
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 440,0000	R$ 6.600,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Caçarola hotel N40 em alumínio 23L 40cm diâmetro 19cm altura 1,80mm de espessura com alça e tampa em alumínio Ref.355.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 440,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 207,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 207,9700	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 207,9700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 207,9700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 207,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 179,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:30:33:620
R$ 179,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:30:37:143
R$ 120,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:45:790
R$ 119,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:31:46:217
R$ 145,5200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:31:56:557
R$ 116,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:32:06:210
R$ 115,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:32:07:263
R$ 95,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:33:58:470
R$ 98,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:01:390
R$ 92,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:34:21:703
R$ 91,9900	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:35:27:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:30:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:40:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:24:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 91,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:24:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:31:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 91,9900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001- 00, pelo melhor lance de R$ 92,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:30:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 15:40:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 187 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 183,0000	R$ 2.745,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: docesar

Fabricante: docesar

Modelo / Versão: docesar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela - Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 183,1300	R$ 2.746,9500	20/11/2023 15:23:43

Marca: DO CESAR

Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 183,1300	R$ 2.746,9500	24/11/2023 09:12:08
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 183,1300	R$ 2.746,9500	24/11/2023 09:15:47
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 20L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BAIXA 20L							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 183,1300	R$ 2.746,9500	26/11/2023 23:52:21
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 390,0000	R$ 5.850,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Caçarola hotel em alumínio N38 20L 38cm diâmetro 18cm altura 1,70mm de espessura com alça e tampa em alumínio Ref.: 354.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 390,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 183,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 183,1300	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 183,1300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 183,1300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 183,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:31:53:840
R$ 119,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:32:01:240
R$ 130,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:32:09:293
R$ 113,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:32:20:670
R$ 112,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:32:22:283
R$ 110,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:33:14:747
R$ 109,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:33:16:367
R$ 80,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:34:06:177
R$ 81,7000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:08:310
R$ 79,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:34:33:087
R$ 77,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:35:13:263
R$ 76,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:39:27:427
R$ 76,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:39:55:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	27/11/2023 11:30:59	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:41:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:41:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:24:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 76,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:24:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:31:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:16:14	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 76,8000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:30:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001- 00, pelo melhor lance de R$ 76,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:30:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 15:40:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 188 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 114,0000	R$ 1.710,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela - Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 114,3000	R$ 1.714,5000	20/11/2023 15:23:43
Marca: DO CESAR							
Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 114,3000	R$ 1.714,5000	24/11/2023 09:12:08
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 114,3000	R$ 1.714,5000	24/11/2023 09:15:47
Marca: DOCESAR							
Fabricante: DOCESAR							
Modelo / Versão: 8L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BAIXA 8L							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 114,3000	R$ 1.714,5000	26/11/2023 23:52:22
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 250,0000	R$ 3.750,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Panela caçarola hotel em alumínio N28 8L 28cm diâmetro 13cm altura 1,50mm de espessura com alça e tampa em alumínio Ref 375.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 250,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 114,3000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 114,3000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 114,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 114,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 114,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 70,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:32:01:100
R$ 69,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 11:32:10:260
R$ 74,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:32:21:097
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:32:33:150
R$ 50,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:34:19:767
R$ 49,5000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:34:44:017
R$ 49,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:34:46:183
R$ 48,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:35:02:077
R$ 47,9000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:39:07:170
R$ 47,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:39:17:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:31:09	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:41:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:41:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:24:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 47,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:24:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:32:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:16:24	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 47,5000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:30:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001- 00, pelo melhor lance de R$ 47,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:30:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908 - CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2023 15:40:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 189 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 374,6300	R$ 1.873,1500	19/11/2023 14:44:17

Marca: ALEGRETE							
Fabricante: ALEGRETE							
Modelo / Versão: ALEGRETE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 374,6300	R$ 1.873,1500	24/11/2023 09:12:08
Marca: nacional							
Fabricante: nacional							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	5	R$ 374,6300	R$ 1.873,1500	24/11/2023 09:15:47
Marca: NACIONAL							
Fabricante: NACIONAL							
Modelo / Versão: 7L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA DE PRESSÃO – com capacidade mínima para 7 litros, em alumínio, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 374,6300	R$ 1.873,1500	26/11/2023 23:52:23
Marca: nacional							
Fabricante: nacional							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 374,6300	R$ 1.873,1500	27/11/2023 06:57:29
Marca: EIRILAR							
Fabricante: EIRILAR							
Modelo / Versão: EIRILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 770,0000	R$ 3.850,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio 7L com fechamento externo 01 alça E 01 cabo em baquelite, 02 válvulas de segurança em silicone com selo do inmetro. REF2042							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 770,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 374,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 374,6300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 374,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 374,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 374,6300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 374,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:07:727
R$ 374,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:12:740
R$ 374,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:13:730
R$ 374,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:16:900
R$ 374,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:19:720
R$ 374,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:21:853
R$ 374,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:22:733
R$ 374,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:26:613
R$ 300,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:33:28:317
R$ 299,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:28:733
R$ 299,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:33:31:280
R$ 299,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:31:727
R$ 250,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:33:32:793
R$ 249,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:34:727

R$ 240,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:33:38:183
R$ 239,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:40:740
R$ 243,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:33:40:753
R$ 210,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:33:44:433
R$ 209,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:46:737
R$ 209,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:33:52:080
R$ 208,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:52:730
R$ 238,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:34:00:627
R$ 207,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:34:15:593
R$ 206,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:16:747
R$ 205,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:35:11:297
R$ 204,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:13:767
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:35:51:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:33:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:43:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:42:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:40:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 190 - Panela							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,8000	R$ 1.508,0000	19/11/2023 14:44:17
Marca: ALEGRETE							
Fabricante: ALEGRETE							
Modelo / Versão: ALEGRETE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,8000	R$ 1.508,0000	24/11/2023 09:12:08
Marca: nacional							
Fabricante: nacional							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: anela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,8000	R$ 1.508,0000	24/11/2023 09:15:47
Marca: NACIONAL							
Fabricante: NACIONAL							
Modelo / Versão: 3,5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA DE PRESSÃO – modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima para 3,5 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,8000	R$ 1.508,0000	26/11/2023 23:52:25
Marca: nacional							
Fabricante: nacional							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	25/11/2023 18:57:44
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio 4,5L com fechamento externo 01 alça E 01 cabo em baquelite, 02 válvulas de segurança em silicone com selo do inmetro. REF2041							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 150,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 150,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 150,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 150,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 150,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:33:22:723
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:34:02:217
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:04:747
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:34:11:653
R$ 144,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:34:13:320
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:34:13:747
R$ 69,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:35:28:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:33:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:43:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 13:12:30	Item teve empate real para o valor 150,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 13:12:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:42:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 69,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:40:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 191 - Pegador alimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 13,2700	R$ 199,0500	20/11/2023 15:26:02
Marca: FRATELLI							
Fabricante: FRATELLI							
Modelo / Versão: FRATELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 13,2700	R$ 199,0500	24/11/2023 09:17:32
Marca: durabel							
Fabricante: durabel							
Modelo / Versão: durabel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: egador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 13,2700	R$ 199,0500	24/11/2023 09:34:07

Marca: SIMONAGIO							
Fabricante: SIMONAGIO							
Modelo / Versão: 28							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEGADOR DE MACARRÃO - com dois cabos conectados entre si, em aço inoxidável tamanho aproximado de 28 cm de comprimento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 13,2700	R$ 199,0500	26/11/2023 23:52:26
Marca: western							
Fabricante: western							
Modelo / Versão: western							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 30 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 50,0000	R$ 750,0000	25/11/2023 19:01:12
Marca: ORIGINAL							
Fabricante: ORIGINAL							
Modelo / Versão: ORIGINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Pegador massas inox 29cm ref. 515398. SL0520							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2700	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 13,2500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:35:50:847
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:36:42:203
R$ 9,6400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:37:00:613
R$ 9,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:37:58:377
R$ 9,5200	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:38:06:867
R$ 9,4500	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:39:16:100
R$ 9,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:39:40:533
R$ 9,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:39:42:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:35:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:45:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:42:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 9,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:40:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 192 - Peneira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 17,6000	R$ 264,0000	19/11/2023 14:47:37
Marca: ALVES							

Fabricante: ALVES							
Modelo / Versão: ALVES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 17,6000	R$ 264,0000	24/11/2023 09:17:32
Marca: jaguar							
Fabricante: jaguar							
Modelo / Versão: jaguar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 17,6000	R$ 264,0000	24/11/2023 09:34:07
Marca: ALVES							
Fabricante: ALVES							
Modelo / Versão: 18							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENEIRA DE NYLON – diâmetro mínimo de 18 cm, borda de plástico, com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 17,6000	R$ 264,0000	26/11/2023 23:52:27
Marca: fwb							
Fabricante: fwb							
Modelo / Versão: fwb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENEIRA, MATERIAL DO CORPO PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA PLASTICO ABS, TIPO MEDIA, APLICAçãO CONSTRUÇÃO CIVIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 17,6000	R$ 264,0000	27/11/2023 06:57:31
Marca: SBRISSA							
Fabricante: SBRISSA							
Modelo / Versão: SBRISSA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENEIRA, MATERIAL DO CORPO PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA PLASTICO ABS, TIPO MEDIA, APLICAçãO CONSTRUÇÃO CIVIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 60,0000	R$ 900,0000	25/11/2023 19:01:12
Marca: MAEE							
Fabricante: MAEE							
Modelo / Versão: MAEE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Peneira plástica 19cm de diâmetro tela nylon com cabo Plástico 515172							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:28:773
R$ 17,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:36:110
R$ 17,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:38:040
R$ 17,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:41:680
R$ 17,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:46:130
R$ 17,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:48:977
R$ 17,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:49:130
R$ 17,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:51:967
R$ 17,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:52:130
R$ 17,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:35:55:920
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:35:58:120
R$ 17,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:03:620
R$ 17,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:04:123
R$ 17,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:08:800
R$ 17,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:10:133
R$ 17,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:13:800

R$ 17,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:16:137
R$ 17,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:18:833
R$ 17,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:19:133
R$ 17,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:22:417
R$ 17,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:25:143
R$ 17,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:29:493
R$ 17,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:31:153
R$ 17,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:35:877
R$ 17,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:37:143
R$ 17,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:43:163
R$ 17,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:45:450
R$ 17,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:46:147
R$ 11,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:36:48:063
R$ 11,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:49:150
R$ 11,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:52:950
R$ 11,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:55:177
R$ 11,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:36:57:563
R$ 11,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:36:58:150
R$ 11,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:01:520
R$ 11,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:04:160
R$ 11,2200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:08:783
R$ 11,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:10:163
R$ 10,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:37:11:847
R$ 10,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:13:157
R$ 11,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:13:313
R$ 10,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:37:13:970
R$ 10,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:16:160
R$ 10,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:23:950
R$ 10,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:25:163
R$ 10,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:27:183
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:28:160
R$ 10,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:33:043
R$ 10,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:34:157
R$ 10,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:38:400
R$ 10,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:40:167
R$ 10,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:42:210
R$ 10,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:43:160
R$ 10,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:45:633
R$ 10,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:46:173
R$ 10,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:52:367
R$ 10,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:37:55:167
R$ 10,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:37:58:440
R$ 10,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:01:170
R$ 10,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:04:523
R$ 10,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:07:173
R$ 9,9100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:38:10:733
R$ 10,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:12:483
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:13:170
R$ 9,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:17:350
R$ 9,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:19:170
R$ 9,8900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:38:19:617
R$ 9,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:21:370
R$ 9,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:22:190
R$ 9,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:23:937
R$ 9,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:25:177
R$ 9,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:38:27:893
R$ 9,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:38:28:170
R$ 9,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:39:03:630
R$ 9,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:04:197
R$ 9,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:39:46:313
R$ 9,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:39:49:197
R$ 9,3800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:40:36:513
R$ 9,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:40:37:210

R$ 9,3600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:41:15:653
R$ 9,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:16:227
R$ 9,3400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:41:19:137
R$ 9,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:19:230
R$ 9,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:41:22:983
R$ 9,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:25:233
R$ 9,2500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:41:32:387
R$ 9,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:41:34:233
R$ 9,2300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:42:31:233
R$ 9,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:34:253
R$ 9,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:42:44:600
R$ 9,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:42:46:263
R$ 9,1500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:42:59:017
R$ 9,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:01:253
R$ 9,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:43:10:093
R$ 9,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:10:263
R$ 9,0500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:43:17:527
R$ 9,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:19:267
R$ 9,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:27:370
R$ 9,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:28:273
R$ 9,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:31:440
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:34:267
R$ 8,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:37:683
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:40:273
R$ 8,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:41:840
R$ 8,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:43:273
R$ 8,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:44:940
R$ 8,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:46:280
R$ 8,9300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:49:540
R$ 8,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:52:273
R$ 8,9100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:54:770
R$ 8,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:43:55:283
R$ 8,8900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:00:020
R$ 8,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:01:347
R$ 8,8700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:04:200
R$ 8,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:04:277
R$ 8,8500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:05:930
R$ 8,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:07:290
R$ 8,8300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:09:283
R$ 8,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:10:283
R$ 8,8100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:12:233
R$ 8,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:13:283
R$ 8,7900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:16:717
R$ 8,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:19:277
R$ 8,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:21:810
R$ 8,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:44:21:893
R$ 8,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:22:287
R$ 8,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:23:837
R$ 8,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:25:287
R$ 8,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:28:203
R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:28:297
R$ 8,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:30:497
R$ 8,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:31:297
R$ 8,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:33:237
R$ 8,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:34:303
R$ 8,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:38:530
R$ 8,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:40:303
R$ 8,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:42:330

R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:43:313
R$ 8,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:52:987
R$ 8,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:55:310
R$ 8,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:44:57:783
R$ 8,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:44:58:320
R$ 8,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:01:583
R$ 8,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:04:310
R$ 8,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:08:030
R$ 8,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:10:327
R$ 8,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:14:750
R$ 8,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:16:317
R$ 8,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:20:830
R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:22:317
R$ 8,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:26:027
R$ 8,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:28:327
R$ 8,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:30:660
R$ 8,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:31:327
R$ 8,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:35:733
R$ 8,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:37:337
R$ 8,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:41:910
R$ 8,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:43:347
R$ 8,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:47:743
R$ 8,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:49:340
R$ 8,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:50:963
R$ 8,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:52:343
R$ 8,3700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:56:267
R$ 8,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:45:58:343
R$ 8,3500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:45:59:633
R$ 8,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:01:347
R$ 8,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:03:530
R$ 8,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:04:343
R$ 8,3100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:07:997
R$ 8,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:10:350
R$ 8,2900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:12:923
R$ 8,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:13:350

R$ 8,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:14:690
R$ 8,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:16:350
R$ 8,2500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:18:227
R$ 8,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:19:353
R$ 8,2300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:20:687
R$ 8,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:22:353
R$ 8,2100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:24:367
R$ 8,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:25:347
R$ 8,1900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:27:723
R$ 8,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:28:353
R$ 8,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:29:627
R$ 8,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:31:353
R$ 8,1500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:33:963
R$ 8,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:34:360
R$ 8,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:37:257
R$ 8,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:37:357
R$ 8,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:40:760
R$ 8,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:43:353
R$ 8,0900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:45:073
R$ 8,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:46:367
R$ 8,0700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:49:203
R$ 8,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:49:377
R$ 8,0500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:54:207

R$ 8,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:55:367
R$ 8,0300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:46:57:407
R$ 8,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:46:58:377
R$ 8,0100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:47:00:927
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:01:370
R$ 7,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:47:04:853
R$ 7,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:07:367
R$ 7,9700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:47:09:223
R$ 7,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:10:360
R$ 7,9500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:47:11:803
R$ 7,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:47:13:363
R$ 7,9300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:48:29:780
R$ 7,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:31:430
R$ 7,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:48:54:217
R$ 7,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:48:55:420
R$ 7,8500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:49:34:567
R$ 7,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:49:37:517
R$ 7,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:49:47:933
R$ 7,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:49:49:423
R$ 7,7500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:13:850
R$ 7,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:16:437
R$ 7,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:29:603
R$ 7,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:31:443
R$ 7,6500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:40:723
R$ 7,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:43:437
R$ 7,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:44:760
R$ 7,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:46:440
R$ 7,5500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:52:463
R$ 7,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:55:440
R$ 7,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:56:427
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:50:58:437
R$ 7,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:04:320
R$ 7,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:07:447
R$ 7,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:09:747
R$ 7,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:10:447
R$ 7,3500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:14:270
R$ 7,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:16:443
R$ 7,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:23:720
R$ 7,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:25:457
R$ 7,2500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:30:107
R$ 7,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:31:477
R$ 7,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:34:870
R$ 7,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:37:467
R$ 7,1500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:42:483
R$ 7,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:43:473
R$ 7,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:46:810
R$ 7,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:49:490
R$ 7,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:51:58:283
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:51:58:473
R$ 6,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:05:183
R$ 6,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:07:487
R$ 6,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:11:620
R$ 6,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:13:477
R$ 6,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:21:993
R$ 6,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:22:477
R$ 6,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:29:200
R$ 6,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:31:480
R$ 6,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:35:213

R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:37:487
R$ 6,4500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:41:477
R$ 6,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:43:487
R$ 6,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:46:617
R$ 6,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:49:487
R$ 6,3500	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:52:090
R$ 6,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:52:490
R$ 6,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:52:55:667
R$ 6,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:52:58:493
R$ 6,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:01:490
R$ 6,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:04:497
R$ 6,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:16:397
R$ 6,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:16:500
R$ 6,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:20:337
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:22:527
R$ 5,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:25:047
R$ 5,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:25:497
R$ 5,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:29:210
R$ 5,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:31:503
R$ 5,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:34:253
R$ 5,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:34:507
R$ 5,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:39:473
R$ 5,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:40:507
R$ 5,5000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:53:55:843
R$ 5,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:53:58:510
R$ 5,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:54:03:447
R$ 5,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:04:510
R$ 5,3000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:54:08:037
R$ 5,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:10:527
R$ 5,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:54:12:747
R$ 5,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:13:513
R$ 5,1000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:54:17:543
R$ 5,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:19:543
R$ 5,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:54:25:623
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:35:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:56:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 11:56:26	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:03:43	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 5,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão falência concordata recuperação judicial e simplificada VENCIDAS, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente MEI, ME e EPP
Aceite de proposta	06/12/2023 15:31:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 5,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:54:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 193 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	15	R$ 98,6000	R$ 1.479,0000	20/11/2023 15:26:02

Marca: DO CESAR

Fabricante: DO CESAR							
Modelo / Versão: DO CESAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 98,6000	R$ 1.479,0000	24/11/2023 09:17:32
Marca: docesar							
Fabricante: docesar							
Modelo / Versão: docesar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Material: Ferro Fundido , Capacidade: 5 L, Material Cabo: Ferro , Características Adicionais: Caçarola E Frigideira , Tipo: Forno Holandês , Diâmetro: 25 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 98,6000	R$ 1.479,0000	26/11/2023 23:52:28
Marca: ultralux							
Fabricante: ultralux							
Modelo / Versão: ultralux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 5 L, MATERIAL CABO FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO 25 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 98,6000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 98,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:41:02:153
R$ 91,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:41:04:953
R$ 79,0000	44.779.025/0001-00	27/11/2023 11:42:35:997
R$ 78,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:46:34:467
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:40:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:50:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:42:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 78,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:40:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 194 - Embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,8000	R$ 256,0000	24/11/2023 09:17:32
Marca: jaguar							
Fabricante: jaguar							

Modelo / Versão: jaguar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,8000	R$ 256,0000	24/11/2023 09:34:07
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: 1,5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POTE – em plástico atóxico, com tampa, sem decoração, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade mínima para 1,5 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,8000	R$ 256,0000	26/11/2023 23:52:29
Marca: plastjet							
Fabricante: plastjet							
Modelo / Versão: plastjet							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM, TIPO ESTOJO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 160 X 100 X 30 MM, APLICAÇÃO ENTREGA DE MEDALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GAVETA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000	25/11/2023 19:01:12
Marca: SANTANA							
Fabricante: SANTANA							
Modelo / Versão: SANTANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Pote plástico com tampa color 1,5L ref 114919							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 12,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 12,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 12,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:41:42:217
R$ 8,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:42:55:657
R$ 7,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:43:29:883
R$ 8,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:43:33:397
R$ 7,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:44:29:100
R$ 6,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:48:43:793
R$ 6,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:49:11:800
R$ 6,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:49:21:087
R$ 6,7600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:50:08:433
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:51:16:913
R$ 5,9900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:51:20:997
R$ 5,7500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:51:47:740
R$ 5,7400	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:51:52:053
R$ 5,7200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:52:14:373
R$ 5,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:52:17:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:41:19	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 11:54:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 11:54:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:37:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 5,7100.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:37:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 21:45:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 195 - Embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,9000	R$ 458,0000	24/11/2023 09:17:32

Marca: jaguar
Fabricante: jaguar
Modelo / Versão: jaguar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem Tipo: Estojo , Material: Papelão , Dimensões: 160 X 100 X 30 MM, Aplicação: Entrega De Medalhas , Características Adicionais: Tipo Gaveta
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,9000	R$ 458,0000	24/11/2023 09:34:07

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo / Versão: 3L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POTE – em plástico atóxico, com tampa, sem decoração, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade mínima para 3 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,9000	R$ 458,0000	26/11/2023 23:52:30

Marca: rischioto
Fabricante: rischioto
Modelo / Versão: rischioto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM, TIPO ESTOJO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 160 X 100 X 30 MM, APLICAÇÃO ENTREGA DE MEDALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GAVETA
Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,9000	R$ 458,0000	27/11/2023 06:57:33

Marca: SANREMO
Fabricante: SANREMO
Modelo / Versão: SANREMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM, TIPO ESTOJO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 160 X 100 X 30 MM, APLICAÇÃO ENTREGA DE MEDALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GAVETA
Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	25/11/2023 19:01:12

Marca: JAGUAR
Fabricante: JAGUAR
Modelo / Versão: JAGUAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Pote transparente tampa cores 3,6L 10,5x19x35,5 REF 97491.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 22,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:42:18:377
R$ 19,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:42:21:300
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:42:33:057
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:43:07:027

R$ 13,1000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 11:43:08:650
R$ 12,7100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:43:39:523
R$ 9,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:43:48:177
R$ 9,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:44:33:910
R$ 9,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:44:55:840
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:41:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:51:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:24:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:24:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:31:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:16:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:35:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 9,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:35:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:42:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 196 - Embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 93,5000	R$ 1.402,5000	27/11/2023 06:57:35

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM, TIPO ESTOJO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 160 X 100 X 30 MM, APLICAÇÃO ENTREGA DE MEDALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GAVETA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 93,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:44:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:54:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:40	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:07:55	Recusa da proposta. Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11, pelo melhor lance de R$ 93,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Cancelado no julgamento	06/12/2023 14:07:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 197 - Embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 111,8300	R$ 1.677,4500	27/11/2023 06:57:36
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM, TIPO ESTOJO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 160 X 100 X 30 MM, APLICAÇÃO ENTREGA DE MEDALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GAVETA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 111,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:44:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 11:54:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:12:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:08:36	Recusa da proposta. Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11, pelo melhor lance de R$ 111,8300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Cancelado no julgamento	06/12/2023 14:08:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 198 - Prato porcelana							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,4700	R$ 1.023,5000	19/11/2023 14:47:37
Marca: DURALEX							
Fabricante: DURALEX							
Modelo / Versão: DURALEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,4700	R$ 1.023,5000	24/11/2023 09:17:32
Marca: duralex							
Fabricante: duralex							
Modelo / Versão: duralex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,4700	R$ 1.023,5000	24/11/2023 09:34:07
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: FUNDO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO DE VIDRO – tipo fundo, diâmetro mínimo de 223 mm, altura mínima de 31,8 mm, incolor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,4700	R$ 1.023,5000	26/11/2023 23:52:31
Marca: cim toys							
Fabricante: cim toys							
Modelo / Versão: cim toys							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,4700	R$ 1.023,5000	27/11/2023 06:57:38
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000	25/11/2023 19:01:12
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Prato vidro temperado liso transparente astral fundo 22cm ref 016555.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 20,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:19:533
R$ 20,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:21:603
R$ 20,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:22:527
R$ 20,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:26:323
R$ 20,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:28:520
R$ 20,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:33:047
R$ 20,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:34:557
R$ 20,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:38:097
R$ 20,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:40:523
R$ 20,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:44:987
R$ 20,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:46:520
R$ 20,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:54:50:827
R$ 20,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:52:527
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:54:52:753
R$ 9,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:54:55:530
R$ 9,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:00:443
R$ 9,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:01:563
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:55:03:023
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:04:573
R$ 9,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:04:973
R$ 7,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:08:570
R$ 7,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:10:530
R$ 7,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:14:193
R$ 7,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:16:533
R$ 7,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:19:140
R$ 7,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:19:533
R$ 7,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:22:757

R$ 7,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:25:537
R$ 7,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:55:29:630
R$ 7,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:55:29:650
R$ 7,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:31:627
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:55:56:983
R$ 6,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:55:58:557
R$ 6,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:56:05:020
R$ 6,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:07:557
R$ 6,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:56:14:033
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:16:573
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:56:46:833
R$ 6,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:56:49:330
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:49:593
R$ 5,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:56:59:183
R$ 5,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:01:590
R$ 6,1300	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:57:03:463
R$ 5,7700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:57:09:270
R$ 5,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:10:593
R$ 5,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:57:21:107
R$ 5,7500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:57:25:960
R$ 5,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:28:590
R$ 5,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:20:927
R$ 5,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:22:697
R$ 5,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:27:283
R$ 5,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:28:697
R$ 5,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:33:377
R$ 5,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:34:697
R$ 5,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:38:190
R$ 5,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:40:703
R$ 5,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:42:130
R$ 5,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:43:697
R$ 5,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:47:473
R$ 5,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:49:703
R$ 5,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:53:630
R$ 5,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:02:55:743
R$ 5,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:02:58:790
R$ 5,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:01:710
R$ 5,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:03:997
R$ 5,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:04:713
R$ 5,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:07:580
R$ 5,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:07:710
R$ 5,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:11:207
R$ 5,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:13:710

R$ 5,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:16:417
R$ 5,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:16:747
R$ 5,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:20:990
R$ 5,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:22:720
R$ 5,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:24:617
R$ 5,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:25:843
R$ 5,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:27:917
R$ 5,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:28:713
R$ 5,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:31:837
R$ 5,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:34:720
R$ 5,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:36:547
R$ 5,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:37:713
R$ 5,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:03:40:887
R$ 5,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:03:43:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 11:54:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 12:05:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 12:05:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 5,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:54:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 199 - Prato porcelana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,3000	R$ 715,0000	19/11/2023 14:47:37

Marca: COPOZAN

Fabricante: COPOZAN

Modelo / Versão: COPOZAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4300	R$ 821,5000	24/11/2023 09:17:32

Marca: duralex

Fabricante: duralex

Modelo / Versão: duralex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4300	R$ 821,5000	24/11/2023 09:34:07

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: RSO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO DE VIDRO – tipo raso, diâmetro aproximado de 230 mm, altura aproximado de 24,8 mm, incolor, sem detalhe.

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4300	R$ 821,5000	26/11/2023 23:52:32

Marca: cim toys

Fabricante: cim toys

Modelo / Versão: cim toys

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO

Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4300	R$ 821,5000	27/11/2023 06:57:40

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO

Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 50,0000	R$ 2.500,0000	25/11/2023 19:01:12

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Prato vidro temperado liso transparente astral raso 22cm ref 016554.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,4300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,4300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,4300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 16,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:28:730
R$ 14,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:31:830
R$ 14,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:38:220
R$ 14,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:40:623
R$ 14,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:42:773
R$ 14,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:43:577
R$ 14,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:47:903
R$ 14,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:49:617
R$ 14,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:56:52:890
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:56:53:200
R$ 5,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:56:55:583
R$ 5,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:57:03:857
R$ 5,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:04:583
R$ 5,7700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:57:14:007
R$ 5,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:16:587
R$ 5,7500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 11:57:21:460
R$ 5,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 11:57:22:587
R$ 7,6800	07.665.456/0001-10	27/11/2023 11:57:23:517
R$ 5,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 11:57:26:137
R$ 7,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 11:58:12:487
R$ 5,7300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:27:807
R$ 5,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:28:730
R$ 5,7100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:31:443
R$ 5,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:31:983
R$ 5,6900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:33:463
R$ 5,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:35:020
R$ 5,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:37:407
R$ 5,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:37:987
R$ 5,6500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:40:017
R$ 5,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:41:000
R$ 5,6300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:42:403
R$ 5,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:43:987
R$ 5,6100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:46:857
R$ 5,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:47:003
R$ 5,5900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:50:513
R$ 5,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:52:990
R$ 5,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:04:56:040
R$ 5,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:04:58:990
R$ 5,5500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:00:683
R$ 5,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:01:990
R$ 5,5300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:03:340
R$ 5,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:05:007
R$ 5,5100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:07:130
R$ 5,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:07:997
R$ 5,4900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:09:320
R$ 5,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:10:993
R$ 5,4700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:13:023
R$ 5,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:13:993
R$ 5,4500	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:18:560
R$ 5,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:20:000

R$ 5,4300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:21:387
R$ 5,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:22:997
R$ 5,4100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:25:133
R$ 5,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:26:000
R$ 5,3900	23.567.504/0001-93	27/11/2023 12:05:27:767
R$ 5,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 12:05:29:000
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 11:56:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 12:07:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 12:07:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 5,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:54:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 200 - Prato porcelana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,3000	R$ 715,0000	24/11/2023 09:17:32
Marca: festa facil							
Fabricante: festa facil							
Modelo / Versão: festa facil							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,3000	R$ 715,0000	24/11/2023 09:34:07
Marca: COPOMAIS							
Fabricante: COPOMAIS							
Modelo / Versão: 10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO – raso, redondo, para sobremesa, com diâmetro mínimo de 180 mm, profundidade mínima de 5 mm, cor branca, sem divisão, sem tampa, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 10 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 6,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:02:11:723
R$ 5,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:02:41:023
R$ 5,8900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:04:11:927
R$ 5,8800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:04:31:597
R$ 5,8700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:04:39:257
R$ 5,8500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:05:26:543

R$ 5,8400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:05:34:897
R$ 5,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:05:59:473
R$ 5,7900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:06:12:030
R$ 5,7000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:06:49:690
R$ 5,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:07:00:130
R$ 5,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:07:34:153
R$ 5,4900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:09:55:883
R$ 5,4800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:10:05:320
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 13:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 13:12:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:12:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:24:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:32:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:17:26	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,4800. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:35:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 5,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:35:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:42:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 201 - Ralador alimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	10	R$ 31,2700	R$ 312,7000	20/11/2023 15:28:39

Marca: SQ

Fabricante: SQ

Modelo / Versão: SQ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ralador Alimento Material: Madeira Com Serras De Aço , Tipo: Rodete , Aplicação: Ralador De Mandioca

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,2700	R$ 312,7000	24/11/2023 09:21:32

Marca: yazi

Fabricante: yazi

Modelo / Versão: yazi

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ralador Alimento Material: Madeira Com Serras De Aço , Tipo: Rodete , Aplicação: Ralador De Mandioca

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,2700	R$ 312,7000	24/11/2023 09:37:58

Marca: fratelli

Fabricante: fratelli

Modelo / Versão: 4FC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RALADOR DE ALIMENTOS – em aço inoxidável, com 4 faces para ralo grosso, ralo fino e fatiador, nas medidas aproximadas de altura 23 cm, largura 8 cm, comprimento 11 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,2700	R$ 312,7000	26/11/2023 23:52:33

Marca: cim toys

Fabricante: cim toys

Modelo / Versão: cim toys							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL MADEIRA COM SERRAS DE AÇO, TIPO RODETE, APLICAÇÃO RALADOR DE MANDIOCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,2700	R$ 312,7000	27/11/2023 06:57:42
Marca: WESTERN							
Fabricante: WESTERN							
Modelo / Versão: WESTERN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL MADEIRA COM SERRAS DE AÇO, TIPO RODETE, APLICAÇÃO RALADOR DE MANDIOCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	25/11/2023 19:04:23
Marca: ORIGINAL							
Fabricante: ORIGINAL							
Modelo / Versão: ORIGINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Ralador inox 9”4 faces inox cabo plástico 5594 REF 9244307.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2700	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 17,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:02:21:717
R$ 16,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:02:53:907
R$ 31,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:03:53:763
R$ 16,8900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:04:28:483
R$ 16,8500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:04:42:053
R$ 16,8400	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:04:55:523
R$ 16,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:05:35:017
R$ 16,7900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:05:40:383
R$ 16,7000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:06:04:463
R$ 16,6900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:06:19:307
R$ 16,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:06:55:447
R$ 16,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:07:12:260
R$ 16,4000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:07:38:610
R$ 16,3900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:09:57:570
R$ 16,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:10:13:980
R$ 16,2900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:11:30:600
R$ 16,2500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:11:55:473
R$ 16,2400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:12:04:600
R$ 16,2300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:13:03:793
R$ 16,2000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:13:36:903
R$ 16,1500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:13:53:140
R$ 16,1400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:14:04:447
R$ 16,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:14:10:590
R$ 15,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:14:46:300
R$ 15,8500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:19:137
R$ 15,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:15:25:693
R$ 15,7400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:16:06:833
R$ 15,7000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:16:14:720
R$ 15,6400	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:16:19:033
R$ 15,6000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:16:29:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 13:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:18:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 13:18:30	Item teve empate real para o valor 31,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 13:18:30	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:04:09	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 15,6000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão falência concordata recuperação judicial e simplificada VENCIDAS, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente MEI, ME e EPP
Aceite de proposta	06/12/2023 15:26:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 15,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:26:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:32:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:17:36	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 15,6400. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:35:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 16,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:35:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:42:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 202 - Saladeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 24,8000	R$ 124,0000	19/11/2023 14:51:37

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Saladeira Material: Melamina , Aplicação: Refeição , Capacidade: 6000 ML, Largura: 33 CM, Altura: 17 CM, Cor: Branco

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 24,8000	R$ 124,0000	26/11/2023 23:52:35

Marca: vitazza

Fabricante: vitazza

Modelo / Versão: vitazza

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALADEIRA, MATERIAL MELAMINA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CAPACIDADE 6000 ML, LARGURA 33 CM, ALTURA 17 CM, COR BRANCO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 24,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 24,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:05:06:313
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:05:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:15:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	27/11/2023 13:24:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:34:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:34:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 24,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:54:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 203- Saleiro		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 14,9000	R$ 223,5000	24/11/2023 09:21:32

Marca: 5 estrela

Fabricante: 5 estrela

Modelo / Versão: 5 estrela

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saleiro Modelo: De Mesa , Material Corpo: Vidro Transparente Liso , Material Tampa: Tampa Em Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Dimensão (C X L X A): Cerca De 4 X 4 X 10 C

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 14,9000	R$ 223,5000	26/11/2023 23:52:36

Marca: cim toys

Fabricante: cim toys

Modelo / Versão: cim toys

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALEIRO, MODELO DE MESA, MATERIAL CORPO VIDRO TRANSPARENTE LISO, MATERIAL TAMPA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÃO (C X L X A) CERCA DE 4 X 4 X 10 CM

Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 50,0000	R$ 750,0000	25/11/2023 19:04:23

Marca: CIM

Fabricante: CIM

Modelo / Versão: CIM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Saleiro em aço inox 10,5x6cm ref 1095408

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,9000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 14,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:14:38:567
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 13:12:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:22:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:24:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:24:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:42:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:39:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 204 - Tábua madeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 79,6000	R$ 1.194,0000	19/11/2023 14:51:37
Marca: ALVES							
Fabricante: ALVES							
Modelo / Versão: ALVES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 79,6000	R$ 1.194,0000	24/11/2023 09:21:32
Marca: nitromplast							
Fabricante: nitromplast							
Modelo / Versão: nitromplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 79,6000	R$ 1.194,0000	26/11/2023 23:52:37
Marca: pronyl							
Fabricante: pronyl							
Modelo / Versão: pronyl							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE CEDRINHO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 79,6000	R$ 1.194,0000	27/11/2023 06:57:44
Marca: NITRON							
Fabricante: NITRON							
Modelo / Versão: NITRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE CEDRINHO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA							

2,50 CM		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 79,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,6000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,6000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 79,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:12:450
R$ 79,5800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:16:980
R$ 79,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:18:453
R$ 79,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:22:210
R$ 79,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:24:507
R$ 79,5400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:27:707
R$ 79,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:30:450
R$ 79,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:39:160
R$ 79,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:39:453
R$ 79,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:43:287
R$ 79,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:45:487
R$ 79,4800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:51:047
R$ 79,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:51:463
R$ 79,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:57:777
R$ 79,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:00:463
R$ 79,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:13:307
R$ 79,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:15:540
R$ 79,4200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:23:497
R$ 79,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:24:467
R$ 79,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:36:800

R$ 79,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:39:493
R$ 79,3800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:52:900
R$ 79,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:54:487
R$ 79,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:05:370
R$ 79,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:06:487
R$ 79,3400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:15:030
R$ 79,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:15:493
R$ 79,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:22:997
R$ 79,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:24:510
R$ 79,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:32:580
R$ 79,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:33:520
R$ 79,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:40:660
R$ 79,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:42:560
R$ 62,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:14:45:403
R$ 61,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:45:500
R$ 79,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:48:103
R$ 61,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:53:330
R$ 61,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:54:503
R$ 61,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:10:190
R$ 61,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:12:527
R$ 61,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:28:760
R$ 61,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:30:513
R$ 61,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:49:970
R$ 61,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:51:597
R$ 61,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:02:790
R$ 61,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:03:557
R$ 61,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:09:190
R$ 61,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:09:530
R$ 61,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:11:963
R$ 61,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:12:527
R$ 61,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:18:207
R$ 61,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:18:593
R$ 61,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:25:547
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:16:25:713
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:27:533
R$ 58,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:17:48:117
R$ 57,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:48:587
R$ 57,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:17:53:770
R$ 56,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:54:587
R$ 56,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:18:43:187
R$ 55,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:45:590
R$ 55,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:21:21:577
R$ 54,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:24:623
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 13:12:09	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 13:23:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:23:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 54,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:55:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 205 - Tábua madeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 120,3300	R$ 601,6500	19/11/2023 14:51:37
Marca: ALVES							
Fabricante: ALVES							
Modelo / Versão: ALVES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 120,3300	R$ 601,6500	24/11/2023 09:21:32
Marca: stolh							
Fabricante: stolh							
Modelo / Versão: stolh							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 120,3300	R$ 601,6500	26/11/2023 23:52:38
Marca: pronyl							
Fabricante: pronyl							
Modelo / Versão: pronyl							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE CEDRINHO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 120,3300	R$ 601,6500	27/11/2023 06:57:46
Marca: SANTORINI							
Fabricante: SANTORINI							
Modelo / Versão: SANTORINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE CEDRINHO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 120,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,3300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 120,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:12:463
R$ 120,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:15:397
R$ 120,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:18:450
R$ 120,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:21:583
R$ 120,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:24:447
R$ 120,2700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:27:063
R$ 120,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:27:463
R$ 120,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:29:837
R$ 120,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:30:460
R$ 120,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:37:943
R$ 120,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:39:457
R$ 120,2100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:49:493
R$ 120,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:51:467
R$ 120,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:56:457
R$ 120,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:57:467
R$ 120,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:05:507
R$ 120,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:06:463
R$ 120,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:12:423

R$ 120,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:15:537
R$ 120,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:22:920
R$ 120,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:24:513
R$ 120,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:35:053
R$ 120,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:36:487
R$ 120,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:46:157
R$ 120,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:48:480
R$ 120,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:56:040
R$ 120,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:57:483
R$ 120,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:10:803
R$ 120,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:12:517
R$ 120,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:21:553
R$ 120,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:24:507
R$ 120,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:28:413
R$ 120,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:30:493
R$ 119,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:39:393
R$ 119,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:39:503
R$ 119,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:47:260
R$ 119,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:48:527
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:14:54:233
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:54:513
R$ 119,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:57:717
R$ 79,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:07:033
R$ 79,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:09:520
R$ 79,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:20:363
R$ 79,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:21:510
R$ 79,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:42:447
R$ 79,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:42:523
R$ 79,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:48:573
R$ 79,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:51:543
R$ 79,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:00:377
R$ 79,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:00:527
R$ 79,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:06:857
R$ 79,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:09:530
R$ 79,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:17:303
R$ 79,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:18:540
R$ 79,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:25:290
R$ 79,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:27:533
R$ 79,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:33:013
R$ 79,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:33:637
R$ 44,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:16:34:897
R$ 43,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:36:563
R$ 42,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:18:08:107
R$ 41,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:09:560
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:18:13:313
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:15:570
R$ 39,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:18:30:573
R$ 38,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:33:600
R$ 38,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:21:29:450
R$ 37,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:30:623
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	27/11/2023 13:12:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:23:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:23:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:30:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 37,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:30:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:55:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 206 - Bule

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.779.025/0001-00	DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908	Sim	Sim	3	R$ 104,6700	R$ 314,0100	20/11/2023 15:28:39

Marca: DO CESAR
Fabricante: DO CESAR
Modelo / Versão: DO CESAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 104,6700	R$ 314,0100	24/11/2023 09:21:32

Marca: docesar
Fabricante: docesar
Modelo / Versão: docesar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Bule Material: Polipropileno , Capacidade: 320 ML, Características Adicionais: Térmico
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	3	R$ 104,6700	R$ 314,0100	24/11/2023 09:37:58

Marca: DOCESAR
Fabricante: DOCESAR
Modelo / Versão: 4,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BULE – com capacidade mínima de 4,5 litros, material em alumínio, cabo em plástico anticalor e bico longo.
Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 104,6700	R$ 314,0100	26/11/2023 23:52:39

Marca: docesar
Fabricante: docesar
Modelo / Versão: docesar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BULE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 320 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO
Porte da empresa: ME/EPP

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES Sim DOMESTICAS LTDA		Sim	3	R$ 230,0000	R$ 690,0000	25/11/2023 19:04:23

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo / Versão: ASJ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Bule em alumínio linha hotel 4,5L com tampa e cabo de baquelite, espessura do alumínio 1,50mm 25 cm altura ref 306.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 230,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 104,6700	44.779.025/0001-00	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 104,6700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 104,6700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 104,6700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 104,6600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:12:32:683
R$ 104,6000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:13:46:200
R$ 104,5900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:14:16:293
R$ 104,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:14:20:777
R$ 104,4000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:15:00:073
R$ 104,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:23:273
R$ 103,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:15:32:093
R$ 102,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:16:13:917
R$ 101,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:16:22:390
R$ 100,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:16:27:543
R$ 99,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:16:36:827
R$ 99,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:30:593
R$ 98,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:17:38:477
R$ 98,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:44:833
R$ 97,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:17:51:150
R$ 97,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:38:457
R$ 96,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:18:45:703
R$ 96,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:52:117
R$ 95,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:18:59:717
R$ 95,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:19:48:050
R$ 94,9900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:19:53:797
R$ 94,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:20:07:897
R$ 94,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:20:16:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 13:12:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:22:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 13:22:17	Item teve empate real para o valor 104,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 13:22:17	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:05:44	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 94,8000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão falência concordata recuperação judicial e simplificada VENCIDAS, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente MEI, ME e EPP
Aceite de proposta	06/12/2023 15:26:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 94,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:26:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:32:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:17:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 94,9000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:32:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, pelo melhor lance de R$ 104,6700.

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:32:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 14:22:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 207 - Copo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,4700	R$ 473,5000	24/11/2023 09:21:32

Marca: dalavalle

Fabricante: dalavalle

Modelo / Versão: dalavalle							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 510 ML, Características Adicionais: Revistimento Externo Emborrachado Com Tampa , Tipo: Adulto.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,4700	R$ 473,5000	24/11/2023 09:37:58
Marca: PLAST							
Fabricante: PLAST							
Modelo / Versão: 350ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO EM ACRÍLICO – tipo Long Drink Liso com capacidade de 350 ml altura minina 15,5, largura 0,60, diametro base 5 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 9,4700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,4700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 4,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:15:16:623
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:22:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:24:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:24:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:42:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:42:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:39:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 208 - Prato porcelana							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	19/11/2023 14:51:37
Marca: COPOZAN							
Fabricante: COPOZAN							
Modelo / Versão: COPOZAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	24/11/2023 09:21:32
Marca: talplast							
Fabricante: talplast							
Modelo / Versão: talplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	24/11/2023 09:37:58
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: SOBREMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO SOBREMESA – cor/acabamento: incolor, dimensões cm (øxa): 19,0x1,8 – peso do produto aproximadamente (kg): 0,27.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	26/11/2023 23:52:40

Marca: lyor							
Fabricante: lyor							
Modelo / Versão: lyor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	27/11/2023 06:57:47
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000	25/11/2023 19:04:23
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Prato vidro temperado liso sobremesa transparente astral fundo 19cm ref 016560.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 40,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,8000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 9,7900	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:14:34:347
R$ 9,7500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:14:40:640
R$ 9,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:46:753
R$ 9,6400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:15:08:843
R$ 9,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:17:813
R$ 8,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:15:24:450
R$ 7,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:37:963
R$ 7,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:41:000
R$ 7,8000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:16:09:047
R$ 7,7000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:16:33:317
R$ 5,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:16:52:057
R$ 7,4600	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:16:59:137
R$ 6,0200	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:39:987
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:22:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:24:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 13:24:35	Item teve empate real para o valor 9,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 13:24:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:43:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 5,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:43:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:39:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 209 - Açucareiro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	10	R$ 66,8300	R$ 668,3000	24/11/2023 09:37:58
Marca: PLASUTIL							
Fabricante: PLASUTIL							
Modelo / Versão: 1,5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POTE AÇÚCAR COM COLHER – tampa de trava plástico 1,5 l pote para açúcar com colher encaixável na tampa. tamanho aproximado da embalagem: 22 cm a x 13 cm l x 7 cm p. com escrita açúcar na parte da frente o pote.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 66,8300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:22:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/11/2023 13:24:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	27/11/2023 13:34:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:34:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:25:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 66,8300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:33:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:17:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 66,8300. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Cancelado no julgamento	07/12/2023 12:17:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 210 - Colher mesa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 80,0000	R$ 1.200,0000	25/11/2023 19:04:23
Marca: DAIWA							
Fabricante: DAIWA							
Modelo / Versão: DAIWA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertramos: Colher arroz 50cm aço inox ref.: 9182207							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 80,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:22:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/11/2023 13:24:42	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	27/11/2023 13:34:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:34:43	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	06/12/2023 14:09:39	Recusa da proposta. Fornecedor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10, pelo melhor lance de R$ 80,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	06/12/2023 14:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 211 - Forma							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 43,5000	R$ 2.175,0000	19/11/2023 14:57:29
Marca: original							
Fabricante: original							
Modelo / Versão: original							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 43,5000	R$ 2.175,0000	24/11/2023 09:28:17
Marca: woutlet							
Fabricante: woutlet							
Modelo / Versão: woutlet							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Silicone , Largura: 24,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Altura: 1,50 CM, Aplicação: Biscoito							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	50	R$ 43,5000	R$ 2.175,0000	24/11/2023 09:42:14

Marca: PETIT GATEAU							
Fabricante: PETIT GATEAU							
Modelo / Versão: 12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA EM SILICONE – para cupcake e pão de queijo 12 cavidades. comp: 33 cm larg: 25 cm cavidades: 7 cm (d) e 2,5 (h). formato cavidade: chanfrado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 43,5000	R$ 2.175,0000	26/11/2023 23:52:42
Marca: dm							
Fabricante: dm							
Modelo / Versão: dm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL SILICONE, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 32,50 CM, ALTURA 1,50 CM, APLICAÇÃO BISCOITO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 43,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 43,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 43,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 43,5000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 43,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:36:460
R$ 43,4000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:04:720
R$ 43,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:06:510
R$ 41,8500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:15:36:380
R$ 41,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:36:523
R$ 41,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:48:343
R$ 41,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:48:530
R$ 41,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:50:917
R$ 40,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:51:523
R$ 40,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:15:57:627
R$ 40,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:00:527
R$ 40,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:16:42:870
R$ 40,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:16:45:537
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:17:03:957
R$ 39,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:06:557
R$ 39,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:53:350
R$ 38,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:54:567
R$ 38,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:59:737
R$ 37,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:00:563
R$ 37,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:03:420
R$ 36,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:03:573
R$ 35,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:05:657
R$ 34,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:06:563
R$ 34,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:08:490
R$ 33,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:09:577
R$ 33,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:11:420
R$ 32,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:12:590
R$ 32,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:14:750
R$ 31,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:15:570
R$ 31,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:17:507
R$ 30,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:18:567
R$ 30,1000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:18:22:613
R$ 30,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:18:24:603
R$ 30,0500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:19:05:937
R$ 30,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:19:06:580
R$ 30,0300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:20:55:577
R$ 30,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:20:57:617
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:21:00:023
R$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:21:00:613
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:23:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:23:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:55:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 212 - Bacia
Não existem propostas para o item
Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Item deserto	27/11/2023 08:00:00	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 213 - Bandeja metálica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 105,1700	R$ 1.577,5500	24/11/2023 09:28:17
Marca: dalavalle							
Fabricante: dalavalle							
Modelo / Versão: dalavalle							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 105,1700	R$ 1.577,5500	24/11/2023 09:42:14
Marca: KEHOME							
Fabricante: KEHOME							
Modelo / Versão: INOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA RETANGULAR INOX – 491 x 331 mm: dimensões do produto 49.8 x 33.7 x 2 cm, 820 g. Na cor prata, material de aço inoxidável							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 105,1700	R$ 1.577,5500	26/11/2023 23:52:43
Marca: dm							
Fabricante: dm							
Modelo / Versão: dm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES E TAMPA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 105,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 105,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:15:45:997
R$ 47,8000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:21:14:493
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:23:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:23:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:43:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:39:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 214 - Bandeja metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 40,1700	R$ 602,5500	19/11/2023 14:57:29

Marca: RISCHIOTO

Fabricante: RISCHIOTO

Modelo / Versão: RISCHIOTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 40,1700	R$ 602,5500	24/11/2023 09:28:17

Marca: belmont

Fabricante: belmont

Modelo / Versão: belmont

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais:

Com 3 Divisões E Tampa

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 40,1700	R$ 602,5500	24/11/2023 09:42:14

Marca: RISCHIOTO

Fabricante: RISCHIOTO

Modelo / Versão: 7,5L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA PLÁSTICA - para açougue multiuso 7,5 l material: plástico polipropileno atóxico dimensões(unidade):43,5 cm (c) x 29,6 cm (l) x 7,5 cm (a).

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 40,1700	R$ 602,5500	26/11/2023 23:52:44

Marca: plasmont

Fabricante: plasmont

Modelo / Versão: plasmont

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES E TAMPA

Porte da empresa: ME/EPP

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 40,1700	R$ 602,5500	27/11/2023 06:57:49

Marca: DELLAP

Fabricante: DELLAP

Modelo / Versão: DELLAP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES E TAMPA

Porte da empresa: ME/EPP

09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	15	R$ 40,1700	R$ 602,5500	27/11/2023 07:30:40

Marca: PLEION

Fabricante: PLEION

Modelo / Versão: 737

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja metálica - Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 40,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:39:460
R$ 40,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:41:737
R$ 40,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:42:477
R$ 40,1300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:44:727

R$ 40,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:45:457
R$ 40,1100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:47:740
R$ 40,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:48:313
R$ 40,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:48:470
R$ 40,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:50:343
R$ 40,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:50:713
R$ 40,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:51:483
R$ 40,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:53:717
R$ 40,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:54:473
R$ 40,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:55:627
R$ 40,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:56:907
R$ 40,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:12:57:487
R$ 40,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:59:733
R$ 40,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:00:483
R$ 40,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:02:720
R$ 40,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:03:470
R$ 40,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:03:750
R$ 39,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:06:190
R$ 39,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:06:487
R$ 39,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:08:970
R$ 39,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:09:467
R$ 39,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:11:767
R$ 39,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:12:047
R$ 39,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:12:467
R$ 39,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:14:723
R$ 39,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:15:543
R$ 39,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:17:997
R$ 39,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:18:470
R$ 39,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:19:780
R$ 39,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:20:793
R$ 39,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:21:483
R$ 39,8700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:23:727
R$ 39,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:24:520
R$ 39,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:25:093
R$ 39,8500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:26:733
R$ 39,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:27:467

R$ 39,8300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:29:727
R$ 39,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:30:480
R$ 39,8100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:32:723
R$ 39,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:33:467
R$ 39,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:34:177
R$ 39,7900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:35:727
R$ 39,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:36:473
R$ 39,7700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:38:733
R$ 39,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:39:490
R$ 39,7500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:41:730
R$ 39,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:42:517
R$ 39,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:42:760
R$ 39,7300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:44:897
R$ 39,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:45:477
R$ 39,7100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:47:910
R$ 39,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:48:480
R$ 39,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:49:833
R$ 39,6900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:50:787
R$ 39,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:51:497
R$ 39,6700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:53:890
R$ 39,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:54:547
R$ 39,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:55:517

R$ 39,6500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:56:780
R$ 39,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:13:57:487
R$ 39,6300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:59:743
R$ 39,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:00:490
R$ 39,6100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:02:760
R$ 39,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:03:340
R$ 39,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:03:483
R$ 39,5900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:05:963
R$ 39,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:06:507
R$ 39,5700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:08:737
R$ 39,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:09:030
R$ 39,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:09:533
R$ 39,5500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:11:733
R$ 39,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:12:503
R$ 39,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:13:713
R$ 39,5300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:14:747
R$ 39,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:15:503
R$ 39,5100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:17:737
R$ 39,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:18:503
R$ 39,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:20:223
R$ 39,4900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:20:733
R$ 39,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:21:490
R$ 39,4700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:23:737
R$ 39,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:24:530
R$ 39,4500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:27:493
R$ 39,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:30:507
R$ 39,4300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:32:757
R$ 39,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:33:497
R$ 39,4100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:35:760
R$ 39,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:36:497
R$ 39,4100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:38:370
R$ 39,3900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:38:927
R$ 39,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:39:503
R$ 39,3700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:41:740
R$ 39,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:42:537
R$ 39,3500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:44:767
R$ 39,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:45:500
R$ 39,3500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:45:870
R$ 39,3300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:47:800
R$ 39,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:48:500
R$ 39,3100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:50:767
R$ 39,3200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:50:923
R$ 39,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:51:500
R$ 39,2900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:53:740
R$ 39,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:54:503
R$ 39,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:56:297
R$ 39,2700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:56:750
R$ 39,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:14:57:520
R$ 39,2500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:59:787
R$ 39,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:00:503
R$ 39,2300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:02:740
R$ 39,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:03:507

R$ 39,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:04:213
R$ 39,2100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:06:053
R$ 39,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:06:510
R$ 39,1900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:08:753
R$ 39,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:09:507
R$ 39,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:11:740

R$ 39,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:12:537
R$ 39,1500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:14:743
R$ 39,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:15:630
R$ 39,1600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:16:473
R$ 39,1300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:17:740
R$ 39,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:18:523
R$ 39,1100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:20:743
R$ 39,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:21:527
R$ 39,0900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:23:757
R$ 39,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:24:527
R$ 39,0700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:26:753
R$ 39,1000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:27:333
R$ 39,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:27:513
R$ 39,0500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:29:867
R$ 39,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:30:527
R$ 39,0300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:33:000
R$ 39,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:33:527
R$ 39,0100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:35:750
R$ 39,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:36:543
R$ 39,0400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:38:557
R$ 38,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:38:767
R$ 38,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:39:520
R$ 38,9700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:41:770
R$ 38,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:42:540
R$ 38,9500	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:44:857
R$ 38,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:45:517
R$ 38,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:46:583
R$ 38,9300	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:47:750
R$ 38,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:48:543
R$ 38,9100	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:50:757
R$ 38,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:51:597
R$ 38,8900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:53:783
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:15:54:160
R$ 19,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:15:54:530
R$ 23,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:56:750
R$ 23,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:16:48:047
R$ 19,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:07:863
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:09:547
R$ 15,1100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:17:16:390
R$ 15,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:17:18:557
R$ 15,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:19:19:160
R$ 14,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:19:23:067
R$ 13,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:20:32:967
R$ 13,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:21:22:153
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:39	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 13:23:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:23:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:25:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:33:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:18:08	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:36:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 13,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:36:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:42:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 215 - Bandeja metálica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 31,1700	R$ 467,5500	19/11/2023 14:57:29
Marca: RISCHIOTO							
Fabricante: RISCHIOTO							
Modelo / Versão: RISCHIOTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 31,1700	R$ 467,5500	24/11/2023 09:28:17
Marca: dellaplast							
Fabricante: dellaplast							
Modelo / Versão: dellaplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 31,1700	R$ 467,5500	24/11/2023 09:42:14
Marca: PLASNEW							
Fabricante: PLASNEW							
Modelo / Versão: 5,5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA PLÁSTICA - açougue multiúso capacidade: 5,5 litros tamanhos: 35 x 29 x 7 cm, material: plástico polipropileno atóxico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 31,1700	R$ 467,5500	26/11/2023 23:52:45
Marca: plasnew							
Fabricante: plasnew							
Modelo / Versão: plasnew							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES E TAMPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 31,1700	R$ 467,5500	27/11/2023 06:57:51
Marca: DELLAP							
Fabricante: DELLAP							
Modelo / Versão: DELLAP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES E TAMPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	15	R$ 31,1700	R$ 467,5500	27/11/2023 07:30:40
Marca: PLEION							
Fabricante: PLEION							
Modelo / Versão: 767							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja metálica - Bandeja Metálica Material: Alumínio , Diâmetro: 8 CM, Altura: 2 CM, Características Adicionais: Com 3 Divisões E Tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 31,1700	09.138.326/0001-54	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:41:760
R$ 31,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:47:430
R$ 31,1400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:47:713

R$ 31,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:12:54:787
R$ 31,1200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:12:56:730
R$ 31,1100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:01:210
R$ 31,1000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:02:720
R$ 31,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:10:753
R$ 31,0800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:11:720
R$ 31,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:14:103
R$ 31,0600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:14:770
R$ 31,0500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:16:567
R$ 31,0400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:17:800
R$ 31,0300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:24:353
R$ 31,0200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:26:753
R$ 31,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:33:123
R$ 31,0000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:35:737
R$ 30,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:42:443
R$ 30,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:45:110
R$ 30,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:49:017
R$ 30,9600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:50:733
R$ 30,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:13:53:630
R$ 30,9400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:13:53:727

R$ 30,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:00:000
R$ 30,9200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:02:737
R$ 30,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:07:067
R$ 30,9000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:08:743
R$ 30,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:12:387
R$ 30,8800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:14:733
R$ 30,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:18:507
R$ 30,8600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:20:733
R$ 30,8500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:26:877
R$ 30,8400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:29:883
R$ 30,8300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:36:900
R$ 30,8200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:38:737
R$ 30,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:45:173
R$ 30,8000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:47:760
R$ 30,7900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:50:257
R$ 30,7800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:50:753
R$ 30,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:14:54:797
R$ 30,7600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:14:56:757
R$ 30,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:02:287
R$ 30,7400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:02:740
R$ 30,7300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:14:547
R$ 30,7200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:14:763
R$ 30,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:25:403
R$ 30,7000	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:26:743
R$ 30,6900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:37:300
R$ 30,6800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:38:763
R$ 30,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:45:267
R$ 30,6600	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:47:777
R$ 30,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:52:890
R$ 30,6400	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:53:750
R$ 30,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:15:59:403
R$ 30,6200	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:15:59:750
R$ 20,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:16:03:277
R$ 19,9900	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:16:05:773
R$ 19,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:17:13:880
R$ 19,9800	09.138.326/0001-54	27/11/2023 13:17:14:787
R$ 18,8600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:17:24:493
R$ 18,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:19:29:167

R$ 17,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:19:40:003
R$ 16,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:21:27:390
R$ 15,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:22:12:957
R$ 15,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:23:00:900
R$ 15,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:23:46:410
R$ 15,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:24:21:307
R$ 15,2900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:33:387
R$ 15,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:24:46:807
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:12:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:26:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 13:26:47	Item teve empate real para o valor 31,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 13:26:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 15,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:33:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:18:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 15,2000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:37:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 15,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:37:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:43:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 216 - Relógio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 89,1300	R$ 1.336,9500	24/11/2023 09:28:17
Marca: yangzi							
Fabricante: yangzi							
Modelo / Versão: yangzi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relógio Tipo: Pulso , Mostrador: Digital , Funcionamento: Eletrônico , Características Adicionais: Com Cronógrafo, Calendário, 3 Alarmes, 2 Fuso Hora , Largura: 6 CM, Altura: 4 CM, Comprimento: 10 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 89,1300	R$ 1.336,9500	24/11/2023 09:42:14
	Marca: BELLS						
Fabricante: BELLS							
Modelo / Versão: 26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÓGIO DE PAREDE - 26 cm medidas: 26x26x4 cm, base em plástico injetado, visor de acrílico botões de regulagem na parte traseira do produto, usa 1 pilha AA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 89,1300	R$ 1.336,9500	26/11/2023 23:52:46
Marca: yins							
Fabricante: yins							
Modelo / Versão: yins							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÓGIO, TIPO PULSO, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CRONÓGRAFO, CALENDÁRIO, 3 ALARMES, 2 FUSO HOR A, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, COMPRIMENTO 10 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 89,1300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 89,1300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 89,1300	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 70,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:19:28:540
R$ 69,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:19:34:910
R$ 61,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:19:45:133
R$ 60,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:21:36:003
R$ 59,9900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:22:19:053
R$ 59,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:23:09:447
R$ 58,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:27:040
R$ 57,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:24:53:747
R$ 55,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:25:03:410
R$ 54,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:26:03:203
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 13:18:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:28:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:37:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:37:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:25:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 54,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:34:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:18:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 54,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:38:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:38:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:43:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 217 - Assadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 141,6700	R$ 2.125,0500	19/11/2023 14:57:29

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR

Modelo / Versão: NADIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 141,6700	R$ 2.125,0500	24/11/2023 09:28:17

Marca: nadir figueredo

Fabricante: nadir figueredo

Modelo / Versão: nadir figueredo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 141,6700	R$ 2.125,0500	24/11/2023 09:42:14

Marca: NADIR

Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: 2,9							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSADEIRA COM TAMPA RETANGULAR 2,9L – dimensões (cm) alt.5,1 larg. 39,4 prof. 23,9 material: vidro temperado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 141,6700	R$ 2.125,0500	27/11/2023 06:57:52
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 60X40 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 310,0000	R$ 4.650,0000	25/11/2023 19:05:31
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Assadeira vidro retangular temperado 3L com tampa plástica REF 059320							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 310,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 141,6700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 141,6700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 141,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 141,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 141,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:09:637
R$ 141,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:13:340
R$ 141,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:15:667
R$ 141,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:20:593
R$ 141,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:21:643
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:22:24:920
R$ 139,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:27:443
R$ 139,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:27:677
R$ 139,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:31:927
R$ 139,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:33:670
R$ 139,9500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:39:657
R$ 139,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:42:650
R$ 139,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:49:070
R$ 139,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:51:907
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:22:56:603
R$ 139,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:56:857
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:57:920
R$ 70,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:23:03:387
R$ 69,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:03:953
R$ 99,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:04:113
R$ 69,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:12:580
R$ 69,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:12:913
R$ 69,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:17:667
R$ 69,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:18:913
R$ 69,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:21:733
R$ 69,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:21:913
R$ 69,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:25:270
R$ 69,9000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:23:26:953
R$ 69,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:27:967
R$ 69,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:34:793
R$ 69,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:36:923
R$ 69,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:45:437
R$ 69,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:45:923
R$ 69,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:48:960
R$ 69,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:51:940

R$ 68,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:23:54:700
R$ 67,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:54:930
R$ 69,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:55:777
R$ 65,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:03:293
R$ 64,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:03:937
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:09:973
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:12:933
R$ 63,6100	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:24:22:230

R$ 59,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:42:983
R$ 59,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:45:950
R$ 59,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:57:283
R$ 58,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:57:957
R$ 58,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:25:12:983
R$ 57,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:15:957
R$ 89,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:26:25:490
R$ 57,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:30:50:757
R$ 57,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:52:100
R$ 57,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:30:58:570
R$ 57,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:01:117
R$ 56,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:31:08:077
R$ 55,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:10:107
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:22:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:33:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:33:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:31:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 55,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:55:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 218 - Travessa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 123,3000	R$ 1.849,5000	19/11/2023 14:57:29
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 123,3000	R$ 1.849,5000	24/11/2023 09:28:17
Marca: nadir figueredo							
Fabricante: nadir figueredo							
Modelo / Versão: nadir figueredo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 123,3000	R$ 1.849,5000	24/11/2023 09:42:15

Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: 5L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRATÁRIO VIDRO LASANHEIRA 5LT C/ TAMPA – material: vidro temperado e plástico cor disponível: transparente com tampa vermelha maior resistência a impactos totalmente liso sem detalhe dimensões: 41,1 x 25,5 x 8,4 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 123,3000	R$ 1.849,5000	27/11/2023 06:57:53
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSA, MATERIAL VIDRO REFRATÁRIO, TIPO FUNDO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃOSERVIR ALIMENTOS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 123,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:18:650
R$ 123,2800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:22:800
R$ 123,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:24:667
R$ 123,2600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:26:553
R$ 123,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:27:647
R$ 120,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:22:29:133
R$ 119,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:30:647
R$ 123,2400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:30:830
R$ 119,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:37:597
R$ 119,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:39:683
R$ 119,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:45:230
R$ 119,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:45:677
R$ 119,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:50:113
R$ 119,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:51:907
R$ 119,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:22:55:813
R$ 119,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:22:57:907
R$ 119,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:03:013
R$ 119,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:03:913
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:23:07:987
R$ 89,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:09:907
R$ 119,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:11:037
R$ 89,9000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:23:51:830
R$ 89,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:51:927
R$ 89,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:24:46:990
R$ 89,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:48:947
R$ 89,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:25:04:187
R$ 88,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:06:967
R$ 88,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:25:40:007
R$ 87,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:42:977
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:26:09:040
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:10:260
R$ 79,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:26:13:210
R$ 78,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:220
R$ 78,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:26:20:183
R$ 78,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:22:003
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:27:03:633

R$ 74,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:04:020
R$ 70,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:31:18:653
R$ 69,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:19:110
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:22:18	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 13:33:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:33:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:31:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 69,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:55:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 219 - Travessa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 126,3300	R$ 1.894,9500	19/11/2023 14:57:29
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: NADIR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 126,3300	R$ 1.894,9500	24/11/2023 09:28:17
Marca: nadir figueredo							
Fabricante: nadir figueredo							
Modelo / Versão: nadir figueredo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travessa Material: Vidro Refratário , Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	15	R$ 126,3300	R$ 1.894,9500	24/11/2023 09:42:15
Marca: NADIR							
Fabricante: NADIR							
Modelo / Versão: 3,7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LASANHEIRA DE VIDRO RETANGULAR 3,7L – material: vidro temperado tamanho: altura 7 cm x largura 22 cm x comprimento 36 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 126,3300	R$ 1.894,9500	27/11/2023 06:57:55

Marca: NADIR		
Fabricante: NADIR		
Modelo / Versão: NADIR		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSA, MATERIAL VIDRO REFRATÁRIO, TIPO FUNDO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃOSERVIR ALIMENTOS		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 126,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 126,3300	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 126,3300	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 126,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 126,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:03:910

R$ 126,3100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:09:867
R$ 126,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:12:913
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:23:15:530
R$ 74,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:15:910
R$ 126,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:16:380
R$ 74,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:25:11:863
R$ 73,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:12:957
R$ 70,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:25:44:830
R$ 69,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:45:967
R$ 68,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:26:27:233
R$ 68,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:28:010
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:27:19:630
R$ 59,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:22:047
R$ 59,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:31:29:110
R$ 58,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:31:103
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:23:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:33:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:33:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:31:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 58,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:56:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 220 - Sacola							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 245,7700	R$ 737,3100	10/11/2023 17:25:54
Marca: TY Bortholin							
Fabricante: TY Bortholin							
Modelo / Versão: Sacola plastica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA – tipo camiseta, em polietileno, sem apara, reforçada, medindo (25 x 30) cm, cor branca, com capacidade para suportar no mínimo 02 kg. Embalagem com 1000 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 245,7700	R$ 737,3100	19/11/2023 14:57:29
Marca: ORLEPLAST							
Fabricante: ORLEPLAST							
Modelo / Versão: ORLEPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 245,7700	R$ 737,3100	24/11/2023 09:28:17
Marca: ultraplast							
Fabricante: ultraplast							
Modelo / Versão: ultraplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 10 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 41 CM, Aplicação: Transporte Garrafa De Vinho , Gramatura: 200 G/M							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	3	R$ 245,7700	R$ 737,3100	24/11/2023 09:42:15
Marca: DECONTO							
Fabricante: DECONTO							
Modelo / Versão: 2KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA – tipo camiseta, em polietileno, sem apara, reforçada, medindo (25 x 30) cm, cor branca, com capacidade para suportar no mínimo 02 kg. Embalagem com 1000 unidades.							

Porte da empresa: ME/EPP

23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 245,7700	R$ 737,3100	26/11/2023 23:52:47
Marca: pack							
Fabricante: pack							
Modelo / Versão: pack							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA, MATERIAL PAPEL KRAFT, LARGURA 10 CM, TIPO ALÇA TORCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA, ALTURA 41 CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE GARRAFA DE VINHO, GRAMATURA 200 G/M2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 245,7700	05.291.541/0001-30	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,7700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,7700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 245,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:18:917
R$ 200,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:26:50:467
R$ 199,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:030
R$ 46,6000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:27:32:413
R$ 40,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:28:11:913
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:23:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:33:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:37:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 13:37:04	Item teve empate real para o valor 245,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 13:37:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:25:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001- 15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 10:34:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	07/12/2023 12:18:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 40,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Aceite de proposta	07/12/2023 12:38:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 46,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 12:38:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2023 13:43:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 221 - Botina Feminina							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 170,0000	R$ 17.000,0000	24/11/2023 17:11:14
Marca: SoftWorks BB85							
Fabricante: SoftWorks BB85							

Modelo / Versão: SoftWorks BB85							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTINA DE LIMPEZA HOSPITALAR CANO CURTO antiderrapante – cor branca, isolante ao frio e antiderrapante, com numeração do 34 ao 42.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	Sim	Sim	100	R$ 170,0000	R$ 17.000,0000	25/11/2023 22:58:20
Marca: Softworks							
Fabricante: Softworks							
Modelo / Versão: BB85							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina Feminina - Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 175,5500	R$ 17.555,0000	10/11/2023 15:56:16
Marca: SOFT WORKS							
Fabricante: SOFT WORKS							
Modelo / Versão: BOTINA DE LIMPEZA HOSPITALAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTINA DE LIMPEZA HOSPITALAR CANO CURTO antiderrapante - cor branca, Soft Works, isolante ao frio e antiderrapante, com numeração do 34 ao 42.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 175,5500	R$ 17.555,0000	19/11/2023 15:07:51
Marca: VULCABRAZ							
Fabricante: VULCABRAZ							
Modelo / Versão: VULCABRAZ							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 175,5500	R$ 17.555,0000	24/11/2023 09:32:28
Marca: improol							
Fabricante: improol							
Modelo / Versão: improol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	100	R$ 175,5500	R$ 17.555,0000	24/11/2023 17:39:04
Marca: SOFTWORKS CA 37390							
Fabricante: SOFTWORKS CA 37390							
Modelo / Versão: SOFTWORKS CA 37390							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTINA DE LIMPEZA HOSPITALAR CANO CURTO antiderrapante– cor branca, Soft Works, isolante ao frio e antiderrapante, comnumeração do 34 ao 42							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	Sim	Sim	100	R$ 175,5500	R$ 17.555,0000	26/11/2023 11:31:34
Marca: INNPRO							
Fabricante: INNPRO							
Modelo / Versão: TSI0202							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REF: TSI0202. TÊNIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO. COR BRANCA. CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor preta com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 45106. VALIDADE: 29/10/2025. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 175,5500	R$ 17.555,0000	27/11/2023 06:57:57
Marca: Soft Works							
Fabricante: Soft Works							
Modelo / Versão: Soft Works							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTINA FEMININA, TIPO ADULTO, COR PRETA, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO CURTO E SEM BIQUEIRA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 175,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 175,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 175,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 175,5500	47.378.309/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753

R$ 175,5500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 175,5500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 170,0000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 170,0000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 169,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:24:717
R$ 169,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:24:917
R$ 169,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:26:253
R$ 169,9900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:27:160
R$ 169,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:27:917
R$ 169,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:29:230
R$ 169,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:29:670
R$ 169,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:30:923
R$ 169,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:32:230
R$ 169,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:32:257
R$ 169,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:33:923
R$ 169,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:35:247
R$ 169,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:36:923
R$ 169,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:37:473
R$ 169,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:38:247
R$ 169,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:39:933
R$ 169,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:40:660
R$ 169,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:41:280
R$ 169,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:42:927
R$ 169,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:43:917
R$ 169,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:44:280
R$ 169,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:45:933
R$ 169,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:46:463
R$ 169,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:47:293
R$ 169,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:47:867
R$ 169,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:48:923
R$ 169,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:50:347
R$ 169,6100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:50:823
R$ 169,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:51:930
R$ 169,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:53:300
R$ 169,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:53:507
R$ 169,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:54:963

R$ 169,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:54:987
R$ 169,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:56:310
R$ 169,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:56:550
R$ 169,5200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:23:57:483
R$ 169,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:57:953
R$ 169,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:59:327
R$ 169,4600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:00:067
R$ 169,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:00:930
R$ 169,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:02:347
R$ 169,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:03:940
R$ 169,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:05:337
R$ 169,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:06:933
R$ 169,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:07:787
R$ 169,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:08:357
R$ 169,3700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:09:303
R$ 169,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:09:930
R$ 169,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:11:350
R$ 169,3000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:12:767
R$ 169,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:12:910
R$ 169,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:12:943
R$ 169,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:15:933
R$ 169,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:17:383

R$ 169,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:17:730
R$ 169,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:18:947
R$ 169,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:20:410
R$ 169,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:20:860
R$ 169,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:21:937
R$ 169,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:23:440
R$ 169,1500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:23:533
R$ 169,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:24:937
R$ 169,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:26:387
R$ 169,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:27:933
R$ 169,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:29:410
R$ 169,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:30:967
R$ 168,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:32:403
R$ 168,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:33:973
R$ 169,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:35:030
R$ 168,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:35:427
R$ 168,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:36:963
R$ 168,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:38:437
R$ 168,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:39:947
R$ 168,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:41:447
R$ 168,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:42:420
R$ 168,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:42:970
R$ 168,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:44:467
R$ 168,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:45:970
R$ 168,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:46:050
R$ 168,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:47:167
R$ 168,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:48:947
R$ 168,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:49:033
R$ 168,7700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:49:683
R$ 168,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:51:960
R$ 168,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:52:067
R$ 168,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:54:103
R$ 168,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:54:953
R$ 168,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:55:043
R$ 168,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:55:817
R$ 168,6300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:24:57:340
R$ 168,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:57:983
R$ 168,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:58:063
R$ 168,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:00:967
R$ 168,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:01:097
R$ 168,5600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:01:947
R$ 168,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:03:967
R$ 168,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:04:083
R$ 168,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:06:863
R$ 168,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:06:980
R$ 168,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:07:137
R$ 168,4400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:08:787
R$ 168,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:09:980
R$ 168,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:10:100
R$ 168,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:12:420
R$ 168,3600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:14:763
R$ 168,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:15:980

R$ 168,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:16:123
R$ 168,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:18:420
R$ 168,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:18:967
R$ 168,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:19:133
R$ 168,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:21:960
R$ 168,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:22:150

R$ 168,2500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:23:133
R$ 168,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:24:727
R$ 168,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:24:970
R$ 168,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:25:170
R$ 168,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:27:960
R$ 168,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:28:177
R$ 168,1300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:30:000
R$ 168,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:30:987
R$ 168,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:31:187
R$ 168,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:33:997
R$ 168,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:34:193
R$ 168,0600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:36:717
R$ 168,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:36:970
R$ 167,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:37:273
R$ 168,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:39:560
R$ 167,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:39:963
R$ 167,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:40:217
R$ 167,9700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:41:130
R$ 167,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:42:963
R$ 167,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:43:237
R$ 167,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:44:537
R$ 167,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:45:980
R$ 167,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:46:227
R$ 167,9100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:47:873
R$ 167,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:48:967
R$ 167,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:49:237
R$ 167,8700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:51:870
R$ 167,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:52:023
R$ 167,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:52:247
R$ 167,8100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:53:673
R$ 167,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:55:013
R$ 167,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:55:240
R$ 167,7500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:55:917
R$ 167,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:25:57:813
R$ 167,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:58:000
R$ 167,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:58:260
R$ 167,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:01:020
R$ 167,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:01:267
R$ 167,6500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:01:733
R$ 167,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:04:020
R$ 167,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:04:277
R$ 167,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:06:063
R$ 167,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:07:007
R$ 167,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:07:287
R$ 167,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:10:010
R$ 167,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:10:060
R$ 167,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:10:290
R$ 167,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:13:017
R$ 167,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:13:373
R$ 167,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:13:820
R$ 167,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:000
R$ 167,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:16:373
R$ 167,4000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:18:633
R$ 167,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:19:007
R$ 167,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:19:330
R$ 167,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:22:007
R$ 167,3300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:22:087
R$ 167,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:22:323
R$ 167,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:25:033
R$ 167,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:25:353
R$ 167,2300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:25:787
R$ 167,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:28:017
R$ 167,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:28:330

R$ 167,1700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:30:967
R$ 167,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:31:033
R$ 167,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:31:347
R$ 167,1200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:32:963
R$ 167,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:34:007
R$ 167,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:34:357
R$ 167,0700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:36:803
R$ 167,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:37:010
R$ 166,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:37:380
R$ 167,0100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:39:327
R$ 166,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:40:020
R$ 166,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:40:373
R$ 166,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:43:033
R$ 166,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:43:383
R$ 166,9300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:43:643
R$ 166,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:46:020
R$ 166,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:46:403
R$ 166,8900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:48:237
R$ 166,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:49:030
R$ 166,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:49:383
R$ 166,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:013
R$ 166,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:52:403
R$ 166,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:53:140
R$ 166,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:55:017
R$ 166,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:55:210
R$ 166,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:55:420
R$ 166,7100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:57:533
R$ 166,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:58:023
R$ 166,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:58:430
R$ 166,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:01:017
R$ 166,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:01:460
R$ 166,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:04:043
R$ 166,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:04:217
R$ 166,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:04:470
R$ 166,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:07:023
R$ 166,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:07:473
R$ 166,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:09:277
R$ 166,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:10:023
R$ 166,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:10:463
R$ 166,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:12:893
R$ 166,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:13:023
R$ 166,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:13:480
R$ 166,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:16:023
R$ 166,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:16:487
R$ 166,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:18:277
R$ 166,3900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:20:070
R$ 166,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:20:870
R$ 166,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:22:233
R$ 166,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:22:503
R$ 166,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:28:023
R$ 166,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:28:537
R$ 166,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:31:043
R$ 166,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:31:537
R$ 166,2900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:31:683
R$ 166,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:34:037
R$ 166,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:34:537
R$ 166,1900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:36:990
R$ 166,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:37:027

R$ 166,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:37:543
R$ 166,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:40:053
R$ 166,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:40:567
R$ 40,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:27:40:973
R$ 166,0900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:43:367
R$ 166,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:49:420
R$ 166,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:54:223
R$ 166,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:56:550
R$ 165,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:56:817
R$ 165,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:00:990
R$ 165,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:03:333
R$ 165,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:08:783
R$ 165,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:10:367
R$ 165,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:14:340
R$ 165,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:14:940
R$ 165,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:17:060
R$ 165,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:22:550
R$ 165,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:23:510
R$ 165,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:25:457
R$ 165,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:29:427
R$ 165,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:31:433

R$ 165,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:33:347
R$ 165,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:36:353
R$ 165,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:37:640
R$ 165,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:40:983
R$ 165,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:44:763
R$ 165,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:47:123
R$ 165,5000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:47:610
R$ 165,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:48:737
R$ 165,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:56:310
R$ 165,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:00:787
R$ 165,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:04:010
R$ 165,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:08:133
R$ 165,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:10:173
R$ 165,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:13:120
R$ 165,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:17:947
R$ 165,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:19:223
R$ 165,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:22:450
R$ 165,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:24:080
R$ 165,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:25:370
R$ 165,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:30:207
R$ 165,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:31:497
R$ 165,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:36:343
R$ 165,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:37:173
R$ 165,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:39:827
R$ 165,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:42:803
R$ 165,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:43:360
R$ 165,0200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:45:640
R$ 165,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:45:953
R$ 164,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:50:153
R$ 164,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:50:200
R$ 164,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:53:383
R$ 164,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:57:750
R$ 164,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:01:743
R$ 164,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:05:547
R$ 164,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:08:643
R$ 164,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:11:347
R$ 164,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:11:653

R$ 164,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:18:417
R$ 164,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:20:543
R$ 164,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:31:740
R$ 164,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:34:943
R$ 164,6700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:30:46:427
R$ 164,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:49:000
R$ 164,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:51:303
R$ 164,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:53:283
R$ 164,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:58:443
R$ 164,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:00:403
R$ 164,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:02:640
R$ 164,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:06:550
R$ 164,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:11:900
R$ 164,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:13:443
R$ 164,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:13:593
R$ 164,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:22:880
R$ 164,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:23:883
R$ 164,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:26:363
R$ 164,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:31:213
R$ 164,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:32:467
R$ 164,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:35:903
R$ 164,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:39:610
R$ 164,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:40:853
R$ 164,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:43:190
R$ 164,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:45:760
R$ 164,1400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:31:47:490
R$ 164,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:51:947
R$ 164,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:54:223
R$ 164,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:56:387
R$ 164,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:01:193
R$ 164,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:03:373
R$ 163,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:05:800
R$ 163,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:08:010
R$ 163,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:12:607
R$ 163,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:16:453
R$ 163,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:20:463
R$ 163,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:22:180

R$ 163,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:22:603
R$ 163,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:26:580
R$ 163,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:28:303
R$ 163,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:29:200
R$ 163,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:34:793
R$ 163,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:35:150
R$ 163,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:35:447
R$ 163,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:40:913
R$ 163,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:41:553
R$ 163,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:42:443
R$ 163,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:48:927
R$ 163,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:49:293
R$ 163,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:49:713
R$ 163,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:55:580
R$ 163,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:02:663
R$ 163,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:03:093
R$ 163,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:10:693
R$ 163,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:15:463
R$ 163,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:17:953
R$ 163,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:18:963
R$ 163,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:21:580

R$ 163,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:25:100
R$ 163,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:28:993
R$ 163,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:32:787
R$ 163,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:33:837
R$ 163,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:37:183
R$ 163,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:41:563
R$ 163,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:44:667
R$ 163,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:45:857
R$ 163,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:49:923
R$ 163,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:51:547
R$ 163,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:52:847
R$ 162,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:57:137
R$ 162,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:58:487
R$ 162,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:06:177
R$ 162,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:10:367
R$ 162,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:12:540
R$ 162,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:14:780
R$ 162,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:18:647
R$ 162,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:20:903
R$ 162,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:24:320
R$ 162,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:24:810
R$ 162,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:27:040
R$ 162,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:30:457
R$ 162,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:35:213
R$ 162,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:39:730
R$ 162,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:45:117
R$ 162,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:45:607
R$ 162,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:34:49:650
R$ 162,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:03:940
R$ 162,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:04:987
R$ 162,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:12:637
R$ 162,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:12:853
R$ 162,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:14:210
R$ 162,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:18:767
R$ 162,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:19:427
R$ 162,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:20:473
R$ 162,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:24:970
R$ 162,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:29:937
R$ 162,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:34:313
R$ 162,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:38:707
R$ 162,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:40:463
R$ 162,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:44:350
R$ 162,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:44:863
R$ 162,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:52:763
R$ 162,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:35:53:000
R$ 162,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:02:660
R$ 161,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:08:073
R$ 161,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:11:613
R$ 161,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:16:630
R$ 161,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:17:853
R$ 161,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:19:903
R$ 161,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:22:770
R$ 161,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:26:023
R$ 161,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:26:337
R$ 161,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:31:817
R$ 161,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:35:070
R$ 161,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:36:097
R$ 161,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:40:070

R$ 161,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:42:200
R$ 161,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:43:080
R$ 161,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:48:733
R$ 161,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:50:347
R$ 161,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:51:750
R$ 161,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:56:467
R$ 161,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:57:337
R$ 161,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:36:59:950
R$ 161,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:02:603
R$ 161,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:06:460
R$ 161,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:08:323
R$ 161,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:09:467
R$ 161,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:13:767
R$ 161,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:15:650
R$ 161,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:16:537
R$ 161,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:19:907
R$ 161,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:21:793
R$ 161,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:28:063
R$ 161,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:34:220
R$ 161,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:34:230
R$ 161,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:36:973
R$ 161,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:43:013
R$ 161,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:50:013
R$ 161,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:50:027
R$ 161,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:51:033
R$ 161,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:57:660
R$ 161,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:37:58:637
R$ 161,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:06:077
R$ 160,9900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:38:18:887
R$ 160,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:22:150
R$ 160,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:24:640
R$ 160,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:26:670
R$ 160,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:28:300
R$ 160,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:30:750
R$ 160,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:34:097
R$ 160,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:34:433
R$ 160,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:36:900
R$ 160,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:40:233
R$ 160,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:40:883
R$ 160,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:43:013
R$ 160,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:47:007
R$ 160,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:47:937
R$ 160,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:52:157
R$ 160,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:38:53:103
R$ 160,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:00:947
R$ 160,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:05:443
R$ 160,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:06:343
R$ 160,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:10:997
R$ 160,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:11:593
R$ 160,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:12:523
R$ 160,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:17:117
R$ 160,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:18:683
R$ 160,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:26:263
R$ 160,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:29:970
R$ 160,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:32:127
R$ 160,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:40:030
R$ 160,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:47:117
R$ 160,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:55:943
R$ 160,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:56:850
R$ 160,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:39:59:337
R$ 160,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:02:287
R$ 160,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:03:310
R$ 160,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:05:477

R$ 160,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:08:490
R$ 160,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:09:453
R$ 160,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:16:197
R$ 160,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:19:370
R$ 160,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:19:870
R$ 159,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:26:920
R$ 159,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:31:683
R$ 159,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:32:347
R$ 159,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:38:410
R$ 159,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:40:173
R$ 159,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:44:640
R$ 159,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:47:187
R$ 159,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:47:237
R$ 159,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:52:713
R$ 159,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:53:380
R$ 159,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:40:54:367
R$ 159,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:59:767
R$ 159,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:01:063
R$ 159,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:03:160
R$ 159,0000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 13:41:03:620
R$ 158,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:09:293
R$ 158,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:09:693
R$ 158,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:09:963
R$ 158,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:16:977
R$ 158,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:18:980
R$ 158,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:19:170
R$ 140,0000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 13:41:23:953
R$ 139,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:26:450
R$ 139,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:26:523
R$ 139,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:26:860
R$ 139,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:33:273
R$ 139,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:33:673
R$ 139,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:33:750
R$ 139,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:43:390
R$ 139,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:47:733
R$ 100,0000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 13:41:48:433
R$ 99,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:49:513
R$ 99,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:50:900
R$ 99,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:41:58:720
R$ 99,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:00:600
R$ 99,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:05:290
R$ 99,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:08:377
R$ 99,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:11:453
R$ 99,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:16:953
R$ 99,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:17:553
R$ 99,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:19:247
R$ 99,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:23:540
R$ 99,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:23:690
R$ 99,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:25:400
R$ 99,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:29:460
R$ 99,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:29:803
R$ 99,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:35:637
R$ 99,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:40:093
R$ 99,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:40:323
R$ 99,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:45:523
R$ 99,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:50:220
R$ 99,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:52:820
R$ 99,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:56:063
R$ 99,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:42:59:103
R$ 99,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:05:023
R$ 99,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:07:940
R$ 99,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:12:427
R$ 99,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:14:067

R$ 99,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:14:970
R$ 99,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:18:600
R$ 99,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:20:280
R$ 99,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:21:100
R$ 99,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:25:993
R$ 99,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:26:447
R$ 40,8900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:43:37:693
R$ 99,1000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:43:37:730
R$ 99,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:38:280
R$ 99,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:39:487
R$ 99,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:46:753
R$ 98,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:49:793
R$ 98,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:52:663
R$ 98,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:43:57:027
R$ 98,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:00:003
R$ 98,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:00:937
R$ 40,8800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:44:02:517
R$ 98,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:04:453
R$ 98,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:07:153
R$ 98,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:07:790
R$ 98,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:12:747
R$ 98,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:14:067
R$ 98,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:16:497
R$ 98,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:19:217
R$ 98,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:22:577
R$ 98,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:24:697
R$ 98,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:25:710
R$ 98,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:29:847
R$ 98,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:30:830
R$ 98,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:32:007
R$ 98,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:36:003
R$ 98,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:36:927
R$ 98,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:39:463
R$ 98,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:43:640
R$ 98,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:54:067
R$ 98,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:44:58:553
R$ 98,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:59:990
R$ 98,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:00:193
R$ 98,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:06:107
R$ 98,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:06:810
R$ 98,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:12:233
R$ 98,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:12:963
R$ 98,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:18:400
R$ 98,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:18:477
R$ 98,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:19:817
R$ 98,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:25:000
R$ 98,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:26:007
R$ 98,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:37:957
R$ 98,0300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:45:38:340
R$ 98,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:44:080
R$ 97,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:44:213
R$ 97,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:44:603
R$ 97,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:50:213
R$ 97,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:50:757
R$ 97,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:56:570
R$ 97,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:57:127
R$ 97,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:45:58:013
R$ 97,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:02:690
R$ 97,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:03:287
R$ 97,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:04:220
R$ 97,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:09:420
R$ 97,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:13:890
R$ 97,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:15:550

R$ 97,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:18:127
R$ 97,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:20:000
R$ 97,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:21:700
R$ 97,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:24:250
R$ 97,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:26:127
R$ 97,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:27:877
R$ 97,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:30:380
R$ 97,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:37:293
R$ 97,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:39:163
R$ 97,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:44:457
R$ 97,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:50:160
R$ 97,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:50:603
R$ 97,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:53:907
R$ 97,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:56:290
R$ 97,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:46:58:557
R$ 97,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:00:057
R$ 97,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:02:627
R$ 97,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:04:700
R$ 97,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:09:797
R$ 97,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:10:840
R$ 97,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:11:267
R$ 97,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:20:477
R$ 96,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:21:757
R$ 96,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:23:537
R$ 96,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:26:643
R$ 96,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:27:920
R$ 96,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:30:187
R$ 96,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:34:547
R$ 96,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:36:813
R$ 96,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:38:287
R$ 96,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:43:430
R$ 96,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:44:783
R$ 96,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:45:370
R$ 96,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:49:733
R$ 96,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:51:440
R$ 96,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:55:893
R$ 96,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:47:57:070
R$ 96,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:02:597
R$ 96,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:08:183
R$ 96,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:11:223
R$ 96,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:15:340
R$ 96,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:15:437
R$ 96,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:17:360
R$ 96,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:21:470
R$ 96,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:22:380
R$ 96,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:23:647
R$ 96,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:27:633
R$ 96,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:29:000
R$ 96,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:30:350
R$ 96,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:35:327
R$ 96,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:35:613
R$ 96,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:36:603
R$ 96,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:41:470
R$ 96,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:41:873
R$ 96,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:43:727
R$ 96,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:49:347
R$ 96,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:52:967
R$ 96,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:48:57:050
R$ 96,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:01:733
R$ 96,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:05:247
R$ 96,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:07:870
R$ 96,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:08:113
R$ 95,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:11:437

R$ 95,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:14:390
R$ 95,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:15:373
R$ 95,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:17:860
R$ 95,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:22:927
R$ 95,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:23:337
R$ 95,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:25:887
R$ 95,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:29:607
R$ 95,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:33:137
R$ 95,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:36:987
R$ 95,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:39:213
R$ 95,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:39:283
R$ 95,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:46:053
R$ 95,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:46:683
R$ 95,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:51:783
R$ 95,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:49:53:863
R$ 95,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:49:54:700
R$ 95,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:00:857
R$ 95,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:01:017
R$ 95,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:03:050
R$ 95,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:07:267
R$ 95,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:10:073
R$ 95,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:16:870
R$ 95,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:17:103
R$ 95,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:23:880
R$ 95,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:24:350
R$ 95,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:25:197
R$ 95,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:30:900
R$ 95,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:34:160
R$ 95,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:39:723
R$ 95,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:39:940
R$ 95,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:40:343
R$ 95,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:45:817
R$ 95,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:46:183
R$ 95,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:46:480
R$ 95,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:52:687
R$ 94,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:53:400
R$ 94,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:56:157
R$ 94,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:50:58:807
R$ 94,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:59:533
R$ 94,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:04:537
R$ 94,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:04:983
R$ 94,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:08:993
R$ 94,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:12:127
R$ 94,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:13:887
R$ 94,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:15:127
R$ 94,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:19:733
R$ 94,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:20:043
R$ 94,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:23:683
R$ 94,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:28:130
R$ 94,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:28:287
R$ 94,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:29:860
R$ 94,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:36:557
R$ 94,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:37:487
R$ 94,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:51:38:220
R$ 94,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:46:547
R$ 94,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:46:897
R$ 94,4500	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:51:57:147
R$ 94,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:51:58:787
R$ 94,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:01:140
R$ 94,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:03:970
R$ 94,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:07:063
R$ 94,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:09:063
R$ 94,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:10:110

R$ 94,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:13:997
R$ 94,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:18:147
R$ 94,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:18:173
R$ 94,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:20:880
R$ 94,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:24:993
R$ 94,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:26:193
R$ 94,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:27:020
R$ 94,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:32:363
R$ 94,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:33:273
R$ 94,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:34:867
R$ 94,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:39:383
R$ 94,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:40:453
R$ 93,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:43:150
R$ 93,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:45:477
R$ 93,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:46:557
R$ 93,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:53:117
R$ 93,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:52:54:393
R$ 93,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:58:827
R$ 93,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:00:933
R$ 93,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:02:513
R$ 93,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:07:683
R$ 93,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:08:683
R$ 93,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:09:190
R$ 93,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:13:780
R$ 93,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:15:173
R$ 93,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:15:323
R$ 93,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:24:607
R$ 93,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:27:607
R$ 93,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:29:807
R$ 93,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:30:757
R$ 93,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:36:027
R$ 93,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:38:137
R$ 93,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:43:447
R$ 93,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:46:387
R$ 93,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:48:523
R$ 93,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:51:283
R$ 93,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:52:540
R$ 93,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:53:54:667
R$ 93,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:58:707
R$ 93,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:53:59:590
R$ 93,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:03:283
R$ 93,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:05:543
R$ 93,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:05:740
R$ 93,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:10:920
R$ 93,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:11:670
R$ 93,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:14:973
R$ 93,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:17:947
R$ 92,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:20:297
R$ 92,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:21:113
R$ 92,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:26:063
R$ 92,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:27:427
R$ 92,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:27:957
R$ 92,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:36:657
R$ 92,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:38:737
R$ 92,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:43:303
R$ 92,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:47:993
R$ 92,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:50:383
R$ 92,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:53:810
R$ 92,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:55:747
R$ 92,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:54:57:897
R$ 92,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:02:007
R$ 92,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:04:143
R$ 92,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:05:823

R$ 92,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:09:533
R$ 92,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:13:713
R$ 92,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:13:800
R$ 92,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:16:633
R$ 92,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:19:883
R$ 92,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:19:930
R$ 92,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:25:103
R$ 92,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:27:127
R$ 92,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:29:180
R$ 92,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:36:413
R$ 92,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:38:897
R$ 92,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:39:967
R$ 92,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:42:550
R$ 92,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:45:320
R$ 92,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:46:170
R$ 92,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:51:610
R$ 92,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:54:960
R$ 92,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:57:333
R$ 92,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:55:58:140
R$ 92,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:04:880
R$ 92,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:06:053
R$ 92,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:11:630
R$ 92,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:12:447
R$ 91,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:15:800
R$ 91,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:17:873
R$ 91,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:18:637
R$ 91,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:24:033
R$ 91,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:24:963
R$ 91,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:30:060
R$ 91,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:32:360
R$ 91,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:36:097
R$ 91,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:37:860
R$ 91,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:40:183
R$ 91,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:43:900
R$ 91,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:47:343
R$ 91,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:49:997
R$ 91,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:50:170
R$ 91,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:56:57:923
R$ 91,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:56:58:047
R$ 91,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:00:883
R$ 91,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:04:180
R$ 91,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:07:120
R$ 91,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:10:317
R$ 91,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:11:697
R$ 91,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:13:353
R$ 91,8000	47.326.875/0001-41	27/11/2023 13:57:15:793
R$ 91,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:17:943
R$ 91,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:19:363
R$ 91,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:22:703
R$ 91,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:24:080
R$ 91,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:25:497
R$ 91,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:28:827
R$ 91,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:30:237
R$ 91,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:31:617
R$ 91,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:36:383
R$ 91,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:37:750
R$ 91,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:40:457
R$ 91,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:42:557
R$ 91,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:43:963
R$ 91,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:48:687
R$ 91,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:50:097
R$ 91,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:53:733
R$ 91,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:56:283

R$ 91,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:58:517
R$ 90,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:57:59:883
R$ 90,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:06:193
R$ 90,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:06:847
R$ 90,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:12:310
R$ 90,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:14:407
R$ 90,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:15:960
R$ 90,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:18:530
R$ 90,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:21:993
R$ 90,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:22:077
R$ 90,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:24:650
R$ 90,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:28:203
R$ 90,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:28:887
R$ 90,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:32:073
R$ 90,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:35:020
R$ 90,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:35:513
R$ 90,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:39:227
R$ 90,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:46:487
R$ 90,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:51:113
R$ 90,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:52:963
R$ 90,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:53:433
R$ 90,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:58:59:137
R$ 90,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:00:907
R$ 90,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:01:243
R$ 90,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:07:330
R$ 90,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:07:577
R$ 90,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:07:877
R$ 90,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:13:673
R$ 90,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:13:787
R$ 90,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:13:997
R$ 90,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:26:143
R$ 90,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:26:273
R$ 90,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:26:563
R$ 90,0900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:59:28:537
R$ 90,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:32:460
R$ 90,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:33:700
R$ 90,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:34:027
R$ 89,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:59:38:577
R$ 89,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:59:46:740
R$ 89,9300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:00:00:367
R$ 89,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:00:980
R$ 89,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:11:510
R$ 89,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:20:930
R$ 89,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:21:497
R$ 89,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:23:930
R$ 89,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:27:387
R$ 89,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:28:037
R$ 89,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:30:047
R$ 89,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:33:533
R$ 89,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:35:017
R$ 89,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:36:203
R$ 89,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:39:647
R$ 89,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:41:157
R$ 89,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:43:380
R$ 89,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:46:133
R$ 89,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:47:240
R$ 89,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:49:520
R$ 89,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:53:390
R$ 89,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:53:780
R$ 89,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:00:56:777
R$ 89,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:59:897
R$ 89,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:03:180
R$ 89,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:05:660

R$ 89,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:06:037
R$ 89,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:09:273
R$ 89,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:11:773
R$ 89,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:12:197
R$ 89,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:15:863
R$ 89,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:18:093
R$ 89,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:18:317
R$ 89,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:22:023
R$ 89,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:24:453
R$ 89,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:25:647
R$ 89,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:28:557
R$ 89,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:31:683
R$ 89,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:31:830
R$ 88,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:37:037
R$ 88,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:39:897
R$ 88,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:40:073
R$ 88,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:47:177
R$ 88,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:48:060
R$ 88,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:01:50:863
R$ 88,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:53:323
R$ 88,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:54:197
R$ 88,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:01:59:880
R$ 88,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:00:987
R$ 88,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:01:707
R$ 88,6700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:10:863
R$ 88,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:11:727
R$ 88,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:18:757
R$ 88,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:24:853
R$ 88,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:27:897
R$ 88,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:28:113
R$ 88,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:31:603
R$ 88,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:34:770
R$ 88,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:39:033
R$ 88,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:40:907
R$ 88,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:41:880
R$ 88,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:45:130
R$ 88,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:47:010
R$ 88,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:47:983
R$ 88,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:02:55:907
R$ 88,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:56:543
R$ 88,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:03:177
R$ 88,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:04:203
R$ 88,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:09:020
R$ 88,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:10:317
R$ 88,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:12:797
R$ 88,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:15:170
R$ 88,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:16:443
R$ 87,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:19:660
R$ 87,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:21:343
R$ 87,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:22:603
R$ 87,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:26:050
R$ 87,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:27:467
R$ 87,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:28:780
R$ 87,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:32:710
R$ 87,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:34:640
R$ 87,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:41:153
R$ 87,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:45:060
R$ 87,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:49:623
R$ 87,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:49:737
R$ 87,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:53:553
R$ 87,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:59:123
R$ 87,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:03:59:553
R$ 87,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:02:517

R$ 87,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:07:183
R$ 87,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:11:010
R$ 87,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:14:200
R$ 87,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:15:983
R$ 87,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:18:620
R$ 87,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:20:330
R$ 87,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:25:020
R$ 87,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:26:367
R$ 87,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:26:627
R$ 87,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:32:497
R$ 87,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:34:453
R$ 87,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:39:623
R$ 87,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:39:863
R$ 87,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:40:553
R$ 87,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:04:45:757
R$ 87,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:46:767
R$ 87,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:04:47:877
R$ 87,1900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:04:59:177
R$ 87,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:02:080
R$ 87,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:02:303
R$ 87,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:07:120
R$ 87,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:09:030
R$ 87,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:09:320
R$ 40,7800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:05:10:367
R$ 87,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:14:887
R$ 86,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:16:767
R$ 86,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:17:183
R$ 86,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:21:027
R$ 86,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:24:987
R$ 86,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:25:990
R$ 86,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:27:183
R$ 86,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:32:143
R$ 86,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:33:343
R$ 86,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:34:587
R$ 86,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:39:323
R$ 86,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:39:840
R$ 86,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:46:787
R$ 86,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:48:530
R$ 86,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:05:49:553
R$ 86,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:56:197
R$ 86,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:00:890
R$ 86,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:02:890
R$ 86,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:03:393
R$ 86,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:07:963
R$ 86,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:09:260
R$ 86,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:11:570
R$ 86,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:15:157
R$ 86,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:15:420
R$ 86,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:17:697
R$ 86,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:24:727
R$ 86,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:36:237
R$ 86,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:36:993
R$ 86,2600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:06:40:717
R$ 86,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:42:363
R$ 86,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:49:203
R$ 86,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:51:483
R$ 86,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:06:55:773
R$ 86,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:57:193
R$ 86,0600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:06:59:443
R$ 86,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:03:350
R$ 86,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:05:653
R$ 85,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:06:090
R$ 85,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:09:627

R$ 85,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:11:787
R$ 85,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:15:760
R$ 85,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:17:920
R$ 85,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:18:310
R$ 85,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:26:057
R$ 85,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:28:597
R$ 85,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:31:470
R$ 85,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:32:220
R$ 85,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:34:797
R$ 85,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:37:627
R$ 85,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:38:400
R$ 85,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:41:147
R$ 85,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:44:543
R$ 85,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:47:250
R$ 85,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:47:647
R$ 85,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:07:50:683
R$ 85,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:59:907
R$ 85,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:08:05:363
R$ 85,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:08:397
R$ 85,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:08:13:890
R$ 85,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:20:650
R$ 85,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:08:29:320
R$ 85,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:32:900
R$ 85,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:08:36:010
R$ 85,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:39:620
R$ 85,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:08:46:417
R$ 85,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:46:850
R$ 85,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:08:53:850
R$ 85,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:56:393
R$ 85,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:09:06:083
R$ 85,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:08:950
R$ 85,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:09:14:807
R$ 85,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:16:333
R$ 85,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:09:24:040
R$ 85,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:28:583
R$ 85,0100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:09:40:930
R$ 85,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:09:44:470
R$ 84,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:09:45:570
R$ 84,9400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:09:55:740
R$ 84,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:10:10:150
R$ 84,9000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:10:11:327
R$ 84,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:10:17:170
R$ 84,8700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:10:32:113
R$ 84,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:10:35:193
R$ 120,0000	47.378.309/0001-83	27/11/2023 14:10:51:313
R$ 84,8200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:11:15:760
R$ 84,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:11:18:893
R$ 84,7800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:11:43:730
R$ 84,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:11:50:533
R$ 84,7200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:12:01:450
R$ 84,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:12:08:337
R$ 84,6900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:12:19:577
R$ 84,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:12:23:210
R$ 84,6500	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:12:49:687
R$ 84,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:12:50:770
R$ 84,6100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:13:02:317
R$ 84,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:13:04:137
R$ 84,5700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:13:16:700
R$ 84,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:13:17:977
R$ 84,5400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:13:30:353
R$ 84,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:13:32:687
R$ 84,4800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:13:44:193
R$ 84,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:13:48:613

R$ 84,4200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:13:58:867
R$ 84,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:14:01:163
R$ 84,3700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:14:13:800
R$ 84,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:14:16:723
R$ 84,3100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:14:29:970
R$ 84,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:14:39:333
R$ 84,2800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:14:51:223
R$ 84,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:14:52:660
R$ 84,2400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:15:11:990
R$ 84,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:15:17:093
R$ 84,2100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:15:31:503
R$ 84,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:15:32:127
R$ 84,1800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:15:49:257
R$ 84,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:15:52:023
R$ 84,1300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:16:02:070
R$ 84,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:16:07:500
R$ 84,0900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:16:23:137
R$ 84,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:16:26:340
R$ 84,0300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:16:39:653
R$ 83,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:16:44:263
R$ 83,9700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:16:57:897
R$ 83,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:17:00:610
R$ 83,9100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:17:14:947
R$ 83,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:17:21:673
R$ 83,8800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:17:47:700
R$ 83,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:17:53:240
R$ 83,8400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:18:21:597
R$ 83,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:18:22:337
R$ 83,7900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:18:35:600
R$ 83,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:18:47:163
R$ 83,7300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:18:59:720
R$ 83,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:19:09:973
R$ 83,6900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:19:21:247
R$ 83,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:19:22:203
R$ 83,6300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:19:34:610
R$ 40,7700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:19:47:207
R$ 83,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:19:56:357
R$ 83,6000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:20:09:880
R$ 83,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:20:14:823
R$ 83,5400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:20:30:657
R$ 83,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:20:36:690
R$ 83,5000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:20:51:097
R$ 83,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:20:51:323
R$ 83,4600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:21:02:997
R$ 83,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:21:05:507
R$ 83,4200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:21:20:377
R$ 83,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:21:22:527
R$ 83,3800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:21:36:813
R$ 83,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:21:37:140
R$ 40,7600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:21:52:687
R$ 83,3500	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:21:53:003
R$ 83,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:21:54:800
R$ 83,3100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:22:18:457
R$ 83,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:22:25:513
R$ 83,2600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:22:43:100
R$ 83,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:22:50:523
R$ 83,2300	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:23:01:717
R$ 83,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:23:05:960
R$ 83,1800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:23:25:373
R$ 83,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:23:27:987
R$ 83,1200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:23:42:777
R$ 83,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:23:46:407
R$ 83,0900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:24:01:027

R$ 83,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:24:03:193
R$ 83,0400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:24:15:343
R$ 82,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:24:28:900
R$ 82,9800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:24:42:030
R$ 82,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:24:47:643
R$ 82,9500	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:25:00:567
R$ 82,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:25:03:073
R$ 82,9100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:25:27:623
R$ 82,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:25:32:893
R$ 82,8800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:25:43:537
R$ 82,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:25:46:973
R$ 82,8400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:25:59:123
R$ 82,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:26:05:907
R$ 82,7800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:26:22:957
R$ 40,7500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:26:29:627
R$ 82,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:26:39:433
R$ 82,7400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:26:50:380
R$ 82,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:26:51:730
R$ 40,7400	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:27:08:353
R$ 82,6800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:27:19:770
R$ 82,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:27:24:330
R$ 40,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:27:27:813
R$ 40,6900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:27:44:447
R$ 82,6400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:27:49:037
R$ 82,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:27:56:267
R$ 40,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:27:57:230
R$ 82,5900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:28:11:180
R$ 82,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:28:11:360
R$ 82,5500	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:28:22:153
R$ 82,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:28:25:753
R$ 82,5200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:28:41:140
R$ 82,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:28:49:087
R$ 82,4900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:29:01:267
R$ 82,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:29:01:350
R$ 82,4400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:29:15:277
R$ 82,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:29:19:800
R$ 82,4100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:29:32:327
R$ 82,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:29:33:130
R$ 82,3700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:29:44:103
R$ 82,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:29:53:027
R$ 40,4900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:30:08:817
R$ 82,3100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:30:11:617
R$ 82,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:30:20:623
R$ 40,4800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:30:23:613
R$ 82,2600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:30:37:277
R$ 82,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:30:41:270
R$ 40,4700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:30:56:917
R$ 82,2200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:31:00:907
R$ 82,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:31:01:510
R$ 40,4600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:31:04:627
R$ 82,1600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:31:16:937
R$ 82,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:31:30:960
R$ 82,1100	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:31:31:167

R$ 82,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:31:39:937
R$ 82,0600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 14:31:52:767
R$ 82,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 14:31:58:383
R$ 40,4500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:32:15:163
R$ 40,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:32:25:937

R$ 40,3900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:32:42:187
R$ 40,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:32:47:733
R$ 39,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:33:06:227
R$ 39,9700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:33:19:253
R$ 39,9600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:33:36:273
R$ 39,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:33:48:760
R$ 39,8900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 14:34:06:360
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:23:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 14:36:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 14:36:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 14:59:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, pelo melhor lance de R$ 39,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:00:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:04:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 222 - Botina Feminina							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	Sim	Sim	50	R$ 150,0000	R$ 7.500,0000	25/11/2023 22:58:20
Marca: Softworks							
Fabricante: Softworks							
Modelo / Versão: BB85							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina Feminina - Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 163,5900	R$ 8.179,5000	19/11/2023 15:07:51
Marca: WORK							
Fabricante: WORK							
Modelo / Versão: WORK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 163,5900	R$ 8.179,5000	24/11/2023 09:32:28
Marca: improol							
Fabricante: improol							
Modelo / Versão: improol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina Feminina Tipo: Adulto , Cor: Preta , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Cano Curto E Sem Biqueira , Aplicação: Equipamento Proteção Individual							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 163,5900	R$ 8.179,5000	24/11/2023 17:39:04
Marca: SOFTWORKS CA 31898							
Fabricante: SOFTWORKS CA 31898							
Modelo / Versão: SOFTWORKS CA 31898							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATO FEMININO – antiderrapante, Sticky Shoes, Nr32 + Nf, corbranca, com numeração do 34 ao 42.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	Sim	Sim	50	R$ 163,5900	R$ 8.179,5000	26/11/2023 11:31:34
Marca: INNPRO							
Fabricante: INNPRO							
Modelo / Versão: TSI0202							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REF: TSI0202. TÊNIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO. COR BRANCA. CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha na cor preta com propriedades antiderrapantes e textura interna com canais de evaporação; palmilha de conforto removível. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com							

glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 45106. VALIDADE: 29/10/2025. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 163,5900	R$ 8.179,5000	27/11/2023 06:57:59
Marca: Sticky Shoes							
Fabricante: Sticky Shoes							
Modelo / Versão: Sticky Shoes							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTINA FEMININA, TIPO ADULTO, COR PRETA, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO CURTO E SEM BIQUEIRA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 163,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 163,5900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 163,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 163,5900	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 163,5900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 150,0000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 149,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:26:240
R$ 149,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:27:940
R$ 149,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:29:227
R$ 149,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:30:923
R$ 149,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:32:227
R$ 149,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:33:933
R$ 149,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:35:243
R$ 149,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:36:920
R$ 149,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:38:247
R$ 149,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:39:947
R$ 149,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:41:263
R$ 149,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:42:923
R$ 149,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:44:283
R$ 149,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:45:927
R$ 149,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:47:307
R$ 149,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:48:937
R$ 149,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:50:353
R$ 149,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:51:927
R$ 149,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:53:313
R$ 149,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:54:930
R$ 149,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:56:310
R$ 149,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:57:937
R$ 149,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:59:323
R$ 149,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:00:953
R$ 149,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:02:353
R$ 149,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:03:930
R$ 149,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:05:347
R$ 149,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:06:933
R$ 149,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:08:377
R$ 149,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:09:957
R$ 149,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:11:347
R$ 149,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:13:010
R$ 149,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:14:360
R$ 149,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:15:943
R$ 149,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:17:360
R$ 149,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:18:943
R$ 149,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:20:363
R$ 149,1600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:21:947
R$ 149,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:23:380
R$ 149,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:24:947
R$ 149,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:26:390
R$ 149,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:27:940

R$ 149,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:29:397
R$ 149,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:30:940
R$ 148,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:32:423
R$ 148,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:33:940
R$ 148,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:35:420
R$ 148,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:36:950
R$ 148,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:38:450
R$ 148,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:39:967
R$ 148,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:41:460
R$ 148,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:42:953
R$ 148,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:44:460
R$ 148,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:45:950
R$ 148,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:46:023
R$ 148,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:48:953
R$ 148,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:49:020
R$ 148,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:51:947
R$ 148,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:52:053
R$ 148,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:54:947
R$ 148,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:55:047
R$ 148,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:58:010
R$ 148,4900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:59:463
R$ 148,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:00:957

R$ 148,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:01:070
R$ 148,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:03:957
R$ 148,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:04:087
R$ 148,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:06:957
R$ 148,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:07:137
R$ 148,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:09:957
R$ 148,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:10:107
R$ 148,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:12:960
R$ 148,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:13:113
R$ 148,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:18:987
R$ 148,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:19:150
R$ 148,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:21:970
R$ 148,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:22:143
R$ 148,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:24:960
R$ 148,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:25:160
R$ 148,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:27:963
R$ 148,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:28:170
R$ 148,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:30:963
R$ 148,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:31:193
R$ 148,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:33:990
R$ 147,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:34:193
R$ 147,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:36:963
R$ 147,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:37:207
R$ 147,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:39:973
R$ 147,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:40:227
R$ 147,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:42:970
R$ 147,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:43:223
R$ 147,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:45:990
R$ 147,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:46:230
R$ 147,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:48:963
R$ 147,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:49:220
R$ 147,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:51:997
R$ 147,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:52:237
R$ 147,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:55:023
R$ 147,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:55:237
R$ 147,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:58:030

R$ 147,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:58:277
R$ 147,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:00:997
R$ 147,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:01:257
R$ 147,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:04:000
R$ 147,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:04:300
R$ 147,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:07:003
R$ 147,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:07:297
R$ 147,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:10:000
R$ 147,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:10:307
R$ 147,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:13:003
R$ 147,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:13:293
R$ 147,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:060
R$ 147,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:16:300
R$ 147,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:19:033
R$ 147,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:19:317
R$ 147,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:22:030
R$ 147,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:22:347
R$ 147,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:25:003
R$ 147,2200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:25:330
R$ 147,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:28:017
R$ 147,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:28:333
R$ 147,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:31:007
R$ 147,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:31:380
R$ 147,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:34:010
R$ 147,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:34:357
R$ 147,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:37:033
R$ 146,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:37:370
R$ 146,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:40:013
R$ 146,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:40:393
R$ 146,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:43:010
R$ 146,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:43:410
R$ 146,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:46:027
R$ 146,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:46:407
R$ 146,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:49:013
R$ 146,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:49:393
R$ 146,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:023
R$ 146,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:52:427
R$ 146,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:55:030
R$ 146,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:55:430
R$ 146,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:58:020
R$ 146,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:58:433
R$ 146,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:01:020
R$ 146,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:01:440
R$ 146,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:04:080
R$ 146,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:04:470
R$ 146,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:07:017
R$ 146,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:07:473
R$ 146,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:10:027
R$ 146,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:10:450
R$ 146,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:13:027
R$ 146,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:13:500
R$ 146,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:16:020
R$ 146,3900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:16:487
R$ 146,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:19:053
R$ 146,3300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:19:487
R$ 146,3200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:22:037
R$ 146,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:22:500
R$ 146,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:25:060

R$ 146,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:25:503
R$ 146,2200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:28:060
R$ 146,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:28:557
R$ 146,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:31:027
R$ 146,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:31:563
R$ 146,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:34:030
R$ 146,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:34:543
R$ 146,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:37:153
R$ 146,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:37:553
R$ 146,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:40:030
R$ 146,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:40:580
R$ 145,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:43:037
R$ 145,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:43:567
R$ 145,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:46:033
R$ 145,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:46:567
R$ 145,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:49:060
R$ 145,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:49:667
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:27:50:543
R$ 79,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:50:927
R$ 60,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:27:55:120
R$ 60,7900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:31:47:507
R$ 60,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:31:58:157
R$ 59,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:32:14:427
R$ 79,9600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:32:44:230
R$ 79,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:48:240
R$ 79,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:32:56:303
R$ 79,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:01:267
R$ 79,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:02:437
R$ 79,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:08:917
R$ 55,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:33:15:763
R$ 54,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:33:27:057
R$ 54,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:33:34:847
R$ 53,9900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:33:51:027
R$ 53,9800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:34:06:980
R$ 53,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:34:13:790
R$ 53,9700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:34:30:350
R$ 52,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:34:47:190
R$ 52,9800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:35:03:207
R$ 52,9700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:35:19:370
R$ 51,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:35:23:473
R$ 50,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:35:41:537
R$ 50,9800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:37:36:593
R$ 50,9700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:37:56:150
R$ 50,9600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:38:06:637
R$ 50,9500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:38:22:397
R$ 50,9400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:38:33:710
R$ 50,9300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:38:56:537
R$ 50,9200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:39:06:807
R$ 50,9100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:39:23:680
R$ 50,9000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:39:33:887
R$ 50,8900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:39:52:237
R$ 50,8800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:40:03:973
R$ 50,8700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:40:22:517
R$ 50,8600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:40:34:070
R$ 50,8500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:40:52:613
R$ 50,8400	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:41:04:153
R$ 50,8300	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:41:24:270
R$ 50,8200	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:41:37:220

R$ 50,8100	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:41:48:277
R$ 50,8000	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:41:58:283
R$ 50,7900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:42:16:587
R$ 50,7800	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:42:28:293
R$ 50,7700	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:42:46:953
R$ 50,7600	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:42:58:373
R$ 50,7500	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:43:15:377
R$ 50,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:43:23:500
R$ 50,4900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:43:34:510
R$ 50,4800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:43:46:733
R$ 50,4700	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:43:58:573
R$ 50,4000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:44:11:493
R$ 50,4600	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:44:21:603
R$ 50,3900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:44:31:990
R$ 50,3800	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:44:50:017
R$ 50,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:44:52:847
R$ 50,2900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:45:04:777
R$ 50,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:45:11:360
R$ 50,1900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:45:22:807
R$ 50,1000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:45:28:763
R$ 50,0900	50.401.485/0001-01	27/11/2023 13:45:40:850
R$ 50,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:45:47:003
R$ 49,9900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:46:04:663
R$ 49,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:46:14:700
R$ 49,8900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:46:31:573
R$ 49,8000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:46:37:973
R$ 49,7900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:46:55:227
R$ 49,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:47:02:103
R$ 49,6900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:47:19:393
R$ 49,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:47:27:057
R$ 49,4900	51.621.518/0001-83	27/11/2023 13:47:50:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:23:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:49:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:49:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:00:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, pelo melhor lance de R$ 49,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:00:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:05:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 223 - Luva proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1000	R$ 2.605,0000	25/11/2023 15:16:37

Marca: vaben

Fabricante: vaben

Modelo / Versão: vaben

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro. CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1100	R$ 2.605,5000	10/11/2023 15:56:16

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: LUVA DE VINIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VINIL - sem pó, tamanho PP ao GG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1100	R$ 2.605,5000	19/11/2023 15:07:51
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: NOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							

Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1100	R$ 2.605,5000	24/11/2023 09:32:28
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1100	R$ 2.605,5000	24/11/2023 09:44:58
Marca: NOBRE							
Fabricante: NOBRE							
Modelo / Versão: VINIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VINIL - sem pó, tamanho PP ao GG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1100	R$ 2.605,5000	24/11/2023 17:39:04
Marca: VOLK CA 20722							
Fabricante: VOLK CA 20722							
Modelo / Versão: VOLK CA 20722							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VINIL - sem pó, tamanho PP ao GG							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,1100	R$ 2.605,5000	26/11/2023 23:52:48
Marca: sanro							
Fabricante: sanro							
Modelo / Versão: sanro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL COURO, TAMANHO SOB MEDIDA, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO REFORÇADO COURO NAPA BOVINA, USO CAATINGA, COR CASTANHO CLARO							
Porte da empresa: ME/EPP							
52.112.686/0001-06 52.112.686	ADRIANO PEREIRA COSTA	Sim	Sim	50	R$ 55,0000	R$ 2.750,0000	27/11/2023 07:01:50
Marca: SIMILAR							
Fabricante: SIMILAR							
Modelo / Versão: SIMILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva proteção - Luva Proteção Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Punho Reforçado Couro Napa Bovina , Uso: Caatinga , Cor: Castanho Claro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	52.112.686/0001-06	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1100	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1100	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1100	47.378.309/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1100	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 52,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:32:277
R$ 52,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:33:307
R$ 52,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:33:770

R$ 52,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:33:920
R$ 51,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:35:263
R$ 51,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:36:283
R$ 51,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:36:783
R$ 51,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:36:933
R$ 51,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:38:247
R$ 51,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:39:290
R$ 51,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:39:820
R$ 51,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:39:920
R$ 51,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:41:257
R$ 51,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:42:300
R$ 51,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:42:827
R$ 51,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:42:923
R$ 51,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:44:303
R$ 51,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:45:313
R$ 51,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:45:810
R$ 51,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:45:947
R$ 51,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:47:290
R$ 51,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:48:297
R$ 51,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:48:810
R$ 51,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:48:923
R$ 51,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:50:293
R$ 51,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:51:327
R$ 51,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:51:850
R$ 51,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:51:947
R$ 51,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:53:337
R$ 51,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:54:313
R$ 51,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:54:847
R$ 51,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:54:943
R$ 51,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:56:310

R$ 51,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:23:57:323
R$ 51,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:57:857
R$ 51,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:23:57:940
R$ 51,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:23:59:307
R$ 51,2300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:00:320
R$ 51,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:00:863
R$ 51,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:00:930
R$ 51,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:02:383
R$ 51,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:03:320
R$ 51,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:03:887
R$ 51,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:03:953
R$ 51,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:06:457
R$ 51,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:06:910
R$ 51,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:06:943
R$ 51,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:09:333
R$ 51,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:09:943
R$ 51,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:09:953
R$ 51,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:12:343
R$ 51,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:12:933
R$ 50,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:12:980
R$ 50,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:15:357
R$ 50,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:15:927
R$ 50,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:15:937
R$ 50,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:18:393
R$ 50,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:18:923
R$ 50,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:18:970
R$ 50,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:21:373
R$ 50,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:21:930

R$ 50,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:21:953
R$ 50,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:24:377
R$ 50,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:24:940
R$ 50,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:24:963
R$ 50,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:27:393
R$ 50,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:27:937
R$ 50,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:27:960
R$ 50,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:30:380
R$ 50,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:30:950
R$ 50,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:30:967
R$ 50,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:33:380
R$ 50,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:33:950
R$ 50,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:33:980
R$ 50,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:36:390
R$ 50,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:36:937
R$ 50,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:37:030
R$ 50,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:39:397
R$ 50,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:39:947
R$ 50,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:40:013
R$ 50,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:42:417
R$ 50,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:42:957
R$ 50,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:43:013
R$ 50,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:45:423
R$ 50,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:46:033
R$ 50,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:46:043
R$ 50,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:48:413
R$ 50,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:48:977
R$ 50,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:49:043
R$ 50,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:51:413
R$ 50,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:51:970
R$ 50,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:52:037
R$ 50,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:54:417
R$ 50,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:54:973
R$ 50,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:55:053
R$ 50,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:57:420
R$ 50,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:57:957
R$ 50,2300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:58:090
R$ 50,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:00:423
R$ 50,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:00:953
R$ 50,1700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:01:073
R$ 50,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:03:447
R$ 50,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:03:980
R$ 50,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:04:107
R$ 50,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:06:437
R$ 50,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:07:093
R$ 50,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:09:443

R$ 50,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:09:967
R$ 50,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:10:133
R$ 50,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:12:450
R$ 50,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:12:957
R$ 49,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:13:147
R$ 49,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:15:470
R$ 49,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:15:967
R$ 49,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:16:137
R$ 49,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:18:463
R$ 49,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:18:957
R$ 49,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:19:157
R$ 49,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:21:477

R$ 49,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:21:960
R$ 49,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:22:147
R$ 49,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:24:483
R$ 49,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:24:983
R$ 49,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:25:157
R$ 49,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:27:487
R$ 49,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:27:960
R$ 49,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:28:173
R$ 49,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:30:600
R$ 49,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:30:963
R$ 49,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:31:187
R$ 49,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:33:520
R$ 49,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:33:963
R$ 49,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:34:223
R$ 49,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:36:497
R$ 49,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:36:963
R$ 49,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:37:220
R$ 49,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:39:507
R$ 49,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:39:963
R$ 49,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:40:220
R$ 49,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:42:503
R$ 49,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:43:020
R$ 49,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:43:223
R$ 49,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:45:510
R$ 49,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:45:963
R$ 49,4200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:46:233
R$ 49,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:48:517
R$ 49,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:48:980
R$ 49,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:49:237
R$ 49,3700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:51:530
R$ 49,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:51:993
R$ 49,3100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:52:233
R$ 49,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:54:537
R$ 49,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:55:000
R$ 49,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:55:237
R$ 49,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:57:533
R$ 49,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:58:013
R$ 49,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:58:250
R$ 49,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:00:683
R$ 49,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:01:000
R$ 49,1400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:01:257
R$ 49,1300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:03:553
R$ 49,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:04:013
R$ 49,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:04:273
R$ 49,0900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:06:547
R$ 49,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:07:027
R$ 49,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:07:287
R$ 49,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:09:540
R$ 49,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:10:290
R$ 49,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:10:457
R$ 49,0100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:12:543
R$ 49,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:13:010
R$ 48,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:13:323
R$ 48,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:15:540
R$ 48,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:003
R$ 48,9100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:16:313
R$ 48,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:18:557
R$ 48,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:19:007
R$ 48,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:19:327
R$ 48,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:21:557
R$ 48,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:22:017
R$ 48,7900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:22:330

R$ 48,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:24:570
R$ 48,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:25:017
R$ 48,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:25:333
R$ 48,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:27:597
R$ 48,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:28:010
R$ 48,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:28:353
R$ 48,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:30:580
R$ 48,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:31:007
R$ 48,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:31:357
R$ 48,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:33:607
R$ 48,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:34:010
R$ 48,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:34:383
R$ 48,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:36:587
R$ 48,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:37:020
R$ 48,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:37:360
R$ 48,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:39:590
R$ 48,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:40:020
R$ 48,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:40:373
R$ 48,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:42:617
R$ 48,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:43:010
R$ 48,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:43:390
R$ 48,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:45:713
R$ 48,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:46:057
R$ 48,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:46:380
R$ 48,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:48:617
R$ 48,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:49:013
R$ 48,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:49:403
R$ 48,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:51:613
R$ 48,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:023
R$ 48,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:52:403
R$ 48,3100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:54:647
R$ 48,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:55:017
R$ 48,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:55:443
R$ 48,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:57:657
R$ 48,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:58:017
R$ 30,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:26:58:430
R$ 48,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:58:507
R$ 29,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:59:843
R$ 29,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:00:643
R$ 29,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:01:017
R$ 29,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:01:453
R$ 29,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:03:673
R$ 29,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:04:040
R$ 29,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:04:473
R$ 29,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:06:653
R$ 29,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:07:047
R$ 29,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:07:470
R$ 29,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:09:657
R$ 29,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:10:020
R$ 29,7300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:10:497
R$ 29,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:12:663
R$ 29,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:13:047
R$ 29,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:13:493
R$ 29,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:15:667
R$ 29,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:16:500
R$ 29,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:18:663
R$ 29,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:19:030
R$ 29,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:19:487
R$ 29,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:21:670
R$ 29,5300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:22:527

R$ 29,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:24:673
R$ 29,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:25:040
R$ 29,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:25:500
R$ 29,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:27:677
R$ 29,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:28:060
R$ 29,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:28:507
R$ 29,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:30:680
R$ 29,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:31:030
R$ 29,3600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:31:520
R$ 29,3500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:33:683
R$ 29,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:34:030
R$ 29,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:34:537
R$ 29,2900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:36:683
R$ 29,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:37:053
R$ 29,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:37:567
R$ 29,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:39:700
R$ 29,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:40:033
R$ 29,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:40:557
R$ 29,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:42:690
R$ 29,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:43:027
R$ 29,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:43:570
R$ 29,1500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:45:707
R$ 29,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:46:030
R$ 29,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:46:567
R$ 29,1100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:48:697
R$ 29,1000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:49:097
R$ 29,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:49:580
R$ 29,0700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:51:703
R$ 29,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:52:033
R$ 29,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:52:613
R$ 29,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:54:733
R$ 29,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:55:033
R$ 28,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:55:623
R$ 28,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:57:733
R$ 28,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:58:037
R$ 28,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:58:597
R$ 28,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:00:710
R$ 28,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:01:037
R$ 28,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:01:617
R$ 28,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:03:713
R$ 28,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:04:037
R$ 28,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:04:713
R$ 28,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:06:720
R$ 16,7000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:28:06:900
R$ 28,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:07:610
R$ 16,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:07:653
R$ 16,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:09:720
R$ 16,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:10:630
R$ 16,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:12:747
R$ 16,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:13:647
R$ 16,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:15:743
R$ 16,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:16:637
R$ 16,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:18:733
R$ 13,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:28:19:297
R$ 12,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:19:663
R$ 12,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:21:767
R$ 12,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:22:670
R$ 12,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:24:750

R$ 12,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:28:24:777
R$ 12,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:26:367
R$ 11,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:27:757
R$ 11,9800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:30:15:933
R$ 11,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:18:903
R$ 14,0000	47.378.309/0001-83	27/11/2023 13:31:51:507
R$ 12,8400	52.112.686/0001-06	27/11/2023 13:31:53:973
R$ 12,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:56:493
R$ 12,7900	52.112.686/0001-06	27/11/2023 13:32:15:830
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:23:32	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 13:34:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:34:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:20:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 11,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:21:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:37:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 224 - Sapatilha feminina		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 64,3000	R$ 9.645,0000	10/11/2023 15:56:16
Marca: MEDIX							
Fabricante: MEDIX							
Modelo / Versão: PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL - em TNT na cor branca, embalagem com 100 und							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 64,3000	R$ 9.645,0000	19/11/2023 15:07:51
Marca: GOEDERT							
Fabricante: GOEDERT							
Modelo / Versão: GOEDERT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapatilha Feminina Material: Lona Resistente , Solado: Sintético , Características Adicionais: Antiderrapante, Biqueira Quadrada Em Couro							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 64,3000	R$ 9.645,0000	24/11/2023 09:32:28
Marca: nobre							
Fabricante: nobre							
Modelo / Versão: nobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Sapatilha Feminina Material: Lona Resistente , Solado: Sintético , Características Adicionais: Antiderrapante, Biqueira Quadrada Em Couro							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 64,3000	R$ 9.645,0000	24/11/2023 09:44:58
Marca: PREVEMAX							
Fabricante: PREVEMAX							
Modelo / Versão: 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL - em TNT na cor branca, embalagem com 100 und.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 64,3000	R$ 9.645,0000	24/11/2023 17:39:04
Marca: PREVEMAX							
Fabricante: PREVEMAX ANVISA 80491190002							
Modelo / Versão: PREVEMAX ANVISA 80491190002							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL - em TNT na cor branca,embalagem com 100 und
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,3000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,3000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,3000	47.378.309/0001-83	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,3000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 64,2700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:35:413
R$ 64,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:36:953
R$ 64,2100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:38:427
R$ 64,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:39:953
R$ 64,1800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:41:443
R$ 64,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:42:947
R$ 64,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:43:077
R$ 64,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:45:947
R$ 64,0800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:46:020
R$ 64,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:48:953
R$ 64,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:49:030
R$ 64,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:54:953
R$ 64,0200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:55:070
R$ 64,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:57:953
R$ 63,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:24:58:060
R$ 63,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:03:967
R$ 63,9400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:04:103
R$ 63,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:06:957
R$ 63,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:07:100
R$ 63,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:09:957
R$ 63,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:10:110
R$ 63,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:12:967
R$ 63,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:13:123
R$ 63,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:15:963
R$ 63,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:16:127
R$ 63,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:18:957
R$ 63,7400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:19:137
R$ 63,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:21:957
R$ 63,7000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:22:180
R$ 63,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:24:960
R$ 63,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:25:183
R$ 63,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:27:987
R$ 63,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:28:187
R$ 63,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:30:963
R$ 63,5800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:31:180
R$ 63,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:33:977
R$ 63,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:34:207
R$ 63,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:36:997
R$ 63,4800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:37:207
R$ 63,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:39:977
R$ 63,4400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:40:240
R$ 63,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:42:967
R$ 63,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:43:230
R$ 63,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:45:967

R$ 63,3800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:46:243
R$ 63,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:48:967
R$ 63,3500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:49:257
R$ 63,3400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:52:000
R$ 63,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:52:257
R$ 63,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:55:003
R$ 63,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:55:247
R$ 63,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:58:010
R$ 63,2400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:25:58:247
R$ 63,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:00:997
R$ 63,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:01:273
R$ 63,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:03:997
R$ 63,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:04:307
R$ 63,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:07:007
R$ 63,1000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:07:300
R$ 63,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:10:003
R$ 63,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:10:273
R$ 63,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:13:007
R$ 63,0000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:13:293
R$ 62,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:027
R$ 62,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:16:307
R$ 62,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:19:027
R$ 62,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:19:317
R$ 62,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:22:003
R$ 62,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:22:323
R$ 62,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:25:003
R$ 62,8300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:25:343
R$ 62,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:28:013
R$ 62,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:28:333
R$ 62,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:31:007
R$ 62,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:31:350
R$ 62,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:34:033
R$ 62,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:34:363
R$ 62,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:37:013
R$ 62,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:37:363
R$ 62,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:40:037
R$ 62,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:40:370
R$ 62,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:43:010
R$ 62,6000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:43:380
R$ 62,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:46:047
R$ 62,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:46:420
R$ 62,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:49:040
R$ 62,5400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:49:387
R$ 62,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:013
R$ 62,5100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:52:400
R$ 62,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:55:017
R$ 62,4500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:55:417
R$ 62,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:58:017
R$ 62,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:26:58:513
R$ 62,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:01:040
R$ 62,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:01:463
R$ 62,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:04:020
R$ 62,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:04:460
R$ 60,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:27:04:483
R$ 59,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:05:850
R$ 59,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:07:020
R$ 59,9300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:07:457
R$ 59,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:13:023
R$ 59,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:13:480
R$ 59,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:16:023
R$ 59,8400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:16:490
R$ 59,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:19:020
R$ 59,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:19:497

R$ 59,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:22:023
R$ 59,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:22:497
R$ 59,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:25:027
R$ 59,6800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:25:527
R$ 59,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:28:037
R$ 59,6200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:28:527
R$ 59,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:31:027
R$ 59,5600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:31:537
R$ 59,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:34:053
R$ 59,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:34:557
R$ 59,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:37:040
R$ 59,4600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:37:540
R$ 59,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:40:030
R$ 59,4300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:40:557
R$ 59,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:43:030
R$ 59,4000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:43:593
R$ 59,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:46:043
R$ 59,3400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:46:597
R$ 59,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:49:057
R$ 59,2900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:49:687
R$ 59,2800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:52:043
R$ 59,2600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:52:603
R$ 59,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:55:047
R$ 59,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:55:607
R$ 59,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:58:037
R$ 59,1600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:27:58:610
R$ 59,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:01:033
R$ 59,1200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:01:610
R$ 59,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:04:040
R$ 59,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:04:720
R$ 59,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:07:037
R$ 59,0500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:07:617
R$ 59,0400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:10:063
R$ 59,0100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:10:630
R$ 59,0000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:13:067
R$ 58,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:13:643
R$ 58,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:16:040
R$ 58,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:16:660
R$ 58,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:19:113
R$ 58,8700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:19:730
R$ 58,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:22:057
R$ 58,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:22:680
R$ 58,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:25:043
R$ 58,7700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:25:670
R$ 58,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:28:043
R$ 58,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:28:683
R$ 58,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:31:063
R$ 58,6500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:31:707
R$ 58,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:34:077
R$ 58,5900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:34:710
R$ 58,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:37:057
R$ 58,5500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:37:710
R$ 58,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:40:047
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:28:40:690
R$ 58,5000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:40:710
R$ 19,9800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:41:983
R$ 19,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:43:050
R$ 19,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:43:730

R$ 19,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:46:047
R$ 19,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:46:763
R$ 19,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:49:050
R$ 19,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:49:773
R$ 19,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:52:053
R$ 19,8100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:52:720
R$ 19,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:55:050
R$ 19,7800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:55:743
R$ 19,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:58:067
R$ 19,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:28:58:743
R$ 19,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:01:053
R$ 19,7200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:01:803
R$ 19,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:04:080
R$ 19,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:04:820
R$ 19,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:07:057
R$ 19,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:07:770
R$ 19,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:29:09:520
R$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:10:057
R$ 18,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:10:753
R$ 18,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:13:060
R$ 18,9200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:13:770
R$ 18,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:16:057
R$ 18,8800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:16:770
R$ 18,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:19:077
R$ 18,8200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:19:777
R$ 18,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:22:063
R$ 18,7600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:22:777
R$ 18,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:25:063
R$ 18,7100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:25:783
R$ 18,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:28:127
R$ 18,6600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:28:787
R$ 18,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:31:073
R$ 18,6300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:31:797
R$ 18,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:34:063
R$ 18,5700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:34:780
R$ 18,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:37:067
R$ 18,5200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:37:790
R$ 18,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:40:067
R$ 18,4700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:40:803
R$ 18,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:43:070
R$ 18,4100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:43:813
R$ 18,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:46:070
R$ 18,3700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:46:827
R$ 18,3600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:49:087
R$ 18,3200	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:49:817
R$ 18,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:52:070
R$ 18,2800	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:52:813
R$ 18,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:55:073
R$ 18,2500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:55:827
R$ 18,2400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:58:073
R$ 18,1900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:29:58:857
R$ 18,1800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:01:073
R$ 18,1300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:01:837
R$ 18,1200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:04:073
R$ 18,0700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:04:820
R$ 18,0600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:07:097
R$ 18,0400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:07:833
R$ 18,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:10:093

R$ 17,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:10:920
R$ 17,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:13:087
R$ 17,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:13:913
R$ 17,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:16:090
R$ 17,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:16:830
R$ 17,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:19:130
R$ 17,8600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:19:833
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:30:21:077
R$ 17,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:22:197
R$ 14,9700	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:30:22:843
R$ 14,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:31:36:217
R$ 13,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:31:38:007
R$ 25,0000	47.378.309/0001-83	27/11/2023 13:32:54:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:24:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:34:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:34:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 14:59:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17, pelo melhor lance de R$ 13,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 14:59:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:33:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 225 - Sabonete		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 31,2000	R$ 4.680,0000	25/11/2023 15:16:37
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: anjinho							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal. CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 31,2600	R$ 4.689,0000	19/11/2023 15:07:51
Marca: VINI LADY							
Fabricante: VINI LADY							
Modelo / Versão: VINI LADY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 31,2600	R$ 4.689,0000	24/11/2023 09:32:28
Marca: bebe organico							
Fabricante: bebe organico							
Modelo / Versão: bebe organico							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 31,2600	R$ 4.689,0000	24/11/2023 09:44:58
Marca: HUGGIES							
Fabricante: HUGGIES							
Modelo / Versão: INF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – Para Bebês, hipoalérgico. Testado por dermatologistas. Com creme hidratante para uma melhor hidratação. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (PH Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 31,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2600	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2600	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 31,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:39:943
R$ 31,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:45:427
R$ 31,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:45:950
R$ 31,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:48:427
R$ 31,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:51:950
R$ 31,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:54:420
R$ 31,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:54:953
R$ 31,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:24:57:437
R$ 31,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:57:967
R$ 31,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:00:433
R$ 31,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:00:960
R$ 31,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:03:427
R$ 31,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:03:960
R$ 31,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:06:443
R$ 31,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:06:953
R$ 31,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:09:440
R$ 31,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:09:953
R$ 31,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:12:450
R$ 31,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:12:977
R$ 31,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:15:497
R$ 30,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:15:960
R$ 30,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:18:477
R$ 30,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:18:957
R$ 30,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:21:463
R$ 30,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:21:960
R$ 30,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:24:473
R$ 30,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:27:960
R$ 30,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:30:490
R$ 30,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:30:977
R$ 30,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:33:490
R$ 30,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:33:963
R$ 30,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:36:567
R$ 30,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:36:963
R$ 30,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:39:520
R$ 30,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:39:963
R$ 30,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:42:503
R$ 30,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:42:967
R$ 30,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:45:507
R$ 30,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:45:980
R$ 30,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:48:513
R$ 30,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:48:990
R$ 30,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:51:533
R$ 30,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:52:007
R$ 30,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:54:523
R$ 30,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:55:000
R$ 30,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:25:57:540
R$ 30,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:25:58:023
R$ 30,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:00:543
R$ 30,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:01:013

R$ 30,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:03:537
R$ 30,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:04:023
R$ 30,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:06:570
R$ 30,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:07:017
R$ 30,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:09:567
R$ 30,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:10:007
R$ 30,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:12:543
R$ 30,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:13:003
R$ 30,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:15:540
R$ 30,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:16:017
R$ 30,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:18:577
R$ 30,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:19:007
R$ 30,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:21:553
R$ 30,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:22:003
R$ 30,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:24:577
R$ 30,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:25:007
R$ 30,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:27:573
R$ 30,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:28:013
R$ 30,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:30:617
R$ 30,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:31:020
R$ 30,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:33:743
R$ 30,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:34:020
R$ 30,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:36:603
R$ 30,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:37:010
R$ 30,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:39:603
R$ 30,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:40:033
R$ 30,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:42:710
R$ 30,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:43:033
R$ 30,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:45:620
R$ 30,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:46:027
R$ 30,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:48:613
R$ 30,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:49:043
R$ 30,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:51:630
R$ 30,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:237
R$ 30,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:54:620
R$ 30,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:55:027
R$ 30,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:26:57:643
R$ 30,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:58:027
R$ 30,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:00:647
R$ 30,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:01:023
R$ 30,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:03:673
R$ 30,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:04:020
R$ 30,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:06:653
R$ 30,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:07:017
R$ 30,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:09:673
R$ 30,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:10:023
R$ 29,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:27:11:207
R$ 28,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:12:660
R$ 28,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:13:020
R$ 28,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:15:667
R$ 28,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:16:027
R$ 28,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:18:667
R$ 28,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:19:030
R$ 28,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:21:670
R$ 28,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:22:023
R$ 28,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:24:683
R$ 28,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:25:030
R$ 28,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:27:673
R$ 28,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:28:060
R$ 28,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:30:680
R$ 28,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:31:123
R$ 28,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:33:710
R$ 28,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:34:030

R$ 28,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:36:737
R$ 28,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:37:057
R$ 28,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:39:703
R$ 28,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:40:043
R$ 28,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:42:703
R$ 28,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:43:057
R$ 28,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:45:690
R$ 28,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:46:030
R$ 28,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:48:707
R$ 28,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:49:040
R$ 28,7300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:51:723
R$ 28,7200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:52:033
R$ 28,7100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:54:707
R$ 28,7000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:55:037
R$ 28,6900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:27:57:710
R$ 28,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:58:047
R$ 28,6700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:00:713
R$ 28,6600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:01:060
R$ 28,6500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:03:717
R$ 28,6400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:04:050
R$ 28,6300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:06:740
R$ 28,6200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:07:050
R$ 28,6100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:09:720
R$ 28,6000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:10:037
R$ 28,5900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:12:720
R$ 28,5800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:13:040
R$ 28,5700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:15:730
R$ 28,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:16:040
R$ 28,5500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:18:740
R$ 28,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:19:047
R$ 28,5300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:21:760
R$ 28,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:22:040
R$ 28,5100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:24:747
R$ 28,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:25:053
R$ 28,4900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:28:007
R$ 28,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:31:050
R$ 28,4700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:33:763
R$ 28,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:34:043
R$ 28,4500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:36:763
R$ 28,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:37:057
R$ 28,4300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:39:767
R$ 28,4200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:40:047
R$ 28,4100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:42:780
R$ 28,4000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:43:077
R$ 28,3900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:45:773
R$ 28,3800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:46:123
R$ 20,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:28:47:907
R$ 19,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:48:777
R$ 19,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:49:050
R$ 19,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:51:773
R$ 19,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:52:047
R$ 19,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:54:803
R$ 19,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:55:050
R$ 19,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:28:57:813
R$ 19,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:58:120
R$ 19,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:00:787
R$ 19,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:01:053
R$ 19,8900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:03:807

R$ 19,8800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:04:057
R$ 19,8700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:06:807
R$ 19,8600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:07:060
R$ 19,8500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:09:830
R$ 19,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:10:057
R$ 19,8300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:12:820
R$ 19,8200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:13:063
R$ 19,8100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:15:813
R$ 19,8000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:16:070
R$ 19,7900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:18:827
R$ 19,7800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:19:063
R$ 19,7700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:21:823
R$ 19,7600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:22:060
R$ 19,7500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:24:853
R$ 19,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:25:083
R$ 19,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:29:25:993
R$ 18,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:27:857
R$ 18,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:28:083

R$ 18,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:30:847
R$ 18,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:31:063
R$ 18,9500	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:33:843
R$ 18,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:34:073
R$ 18,9300	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:36:907
R$ 18,9200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:37:063
R$ 18,9100	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:39:887
R$ 18,9000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:40:093
R$ 18,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:29:42:247
R$ 17,9900	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:42:857
R$ 17,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:43:077
R$ 17,9700	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:45:863
R$ 17,9600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:46:080
R$ 17,9500	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:29:48:580
R$ 17,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:48:857
R$ 17,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:49:070
R$ 17,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:51:890
R$ 17,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:29:51:980
R$ 17,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:52:067
R$ 17,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:54:870
R$ 17,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:55:070
R$ 17,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:29:57:963
R$ 17,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:58:093
R$ 17,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:00:883
R$ 17,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:01:083
R$ 17,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:03:880
R$ 17,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:04:093
R$ 17,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:06:890
R$ 17,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:07:077
R$ 17,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:09:897
R$ 17,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:10:083
R$ 17,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:12:977
R$ 17,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:13:077
R$ 17,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:15:903
R$ 17,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:16:080
R$ 17,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:18:930
R$ 17,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:19:077
R$ 17,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:21:907
R$ 17,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:22:107
R$ 17,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:24:917

R$ 17,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:25:120
R$ 17,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:27:910
R$ 17,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:28:080
R$ 17,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:30:927
R$ 17,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:31:107
R$ 17,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:30:33:920
R$ 17,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:34:093
R$ 17,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:25:983
R$ 17,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:28:107
R$ 17,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:28:953
R$ 17,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:31:117
R$ 17,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:31:953
R$ 17,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:34:107
R$ 17,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:34:950
R$ 17,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:37:110
R$ 17,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:37:957
R$ 17,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:40:120
R$ 17,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:40:957
R$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:43:120
R$ 17,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:44:030
R$ 17,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:46:113
R$ 17,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:47:063
R$ 17,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:49:113
R$ 17,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:50:137
R$ 17,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:52:110
R$ 17,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:53:063
R$ 17,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:55:113
R$ 17,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:56:050
R$ 17,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:58:140
R$ 17,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:31:59:047
R$ 17,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:01:120
R$ 17,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:02:050
R$ 17,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:04:117
R$ 17,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:05:050

R$ 17,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:07:120
R$ 17,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:08:067
R$ 17,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:10:117
R$ 17,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:11:087
R$ 17,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:13:133
R$ 17,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:14:070
R$ 17,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:16:133
R$ 17,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:17:077
R$ 17,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:19:123
R$ 17,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:20:097
R$ 17,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:22:123
R$ 17,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:23:097
R$ 17,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:25:127
R$ 17,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:26:100
R$ 17,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:28:137
R$ 17,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:29:090
R$ 17,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:31:133
R$ 17,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:32:103
R$ 17,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:34:133
R$ 17,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:35:113
R$ 17,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:37:123
R$ 17,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:38:103
R$ 17,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:40:137
R$ 17,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:41:107

R$ 17,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:43:137
R$ 17,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:44:103
R$ 17,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:46:147
R$ 17,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:47:107
R$ 17,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:49:137
R$ 17,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:50:110
R$ 17,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:52:143
R$ 17,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:53:113
R$ 17,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:55:160
R$ 17,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:56:117
R$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:58:137
R$ 16,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:32:59:143
R$ 16,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:01:153
R$ 16,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:02:163
R$ 16,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:04:150
R$ 16,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:05:137
R$ 16,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:07:143
R$ 16,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:08:143
R$ 16,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:10:150
R$ 16,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:11:150
R$ 16,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:13:153
R$ 16,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:14:153
R$ 16,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:16:147
R$ 16,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:17:167
R$ 16,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:19:173
R$ 16,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:20:160
R$ 16,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:22:170
R$ 16,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:23:163
R$ 16,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:25:150
R$ 16,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:26:283
R$ 16,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:28:153
R$ 16,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:29:183
R$ 16,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:31:153
R$ 16,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:32:180
R$ 16,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:34:160
R$ 16,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:35:183
R$ 16,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:37:150
R$ 16,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:38:187
R$ 16,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:40:163
R$ 16,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:41:193
R$ 16,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:43:153
R$ 16,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:44:207
R$ 16,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:46:153
R$ 16,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:47:210
R$ 16,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:49:160
R$ 16,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:50:223
R$ 16,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:52:183
R$ 16,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:53:247
R$ 16,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:55:160
R$ 16,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:56:237

R$ 16,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:58:203
R$ 16,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:33:59:240
R$ 16,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:01:167
R$ 16,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:02:240
R$ 16,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:04:163
R$ 16,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:05:253
R$ 16,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:07:160
R$ 16,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:08:283

R$ 16,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:10:160
R$ 16,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:11:320
R$ 16,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:13:163
R$ 16,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:14:273
R$ 16,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:16:177
R$ 16,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:17:290
R$ 16,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:19:173
R$ 16,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:20:310
R$ 16,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:22:223
R$ 16,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:23:290
R$ 16,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:25:183
R$ 16,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:26:290
R$ 16,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:28:207
R$ 16,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:29:297
R$ 16,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:31:170
R$ 16,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:32:323
R$ 16,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:34:170
R$ 16,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:35:310
R$ 16,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:37:173
R$ 16,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:38:340
R$ 16,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:40:193
R$ 16,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:41:373
R$ 16,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:43:193
R$ 16,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:44:333
R$ 16,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:46:173
R$ 16,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:47:357
R$ 16,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:49:180
R$ 16,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:50:363
R$ 16,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:52:197
R$ 16,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:53:370
R$ 16,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:55:213
R$ 16,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:56:373
R$ 16,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:58:177
R$ 16,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:34:59:367
R$ 16,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:01:177
R$ 16,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:02:387
R$ 16,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:04:180
R$ 16,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:05:390
R$ 16,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:07:200
R$ 16,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:08:410
R$ 16,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:10:203
R$ 16,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:11:397
R$ 16,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:13:193
R$ 16,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:14:420
R$ 16,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:16:187
R$ 16,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:17:410
R$ 16,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:19:187
R$ 16,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:20:440
R$ 16,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:22:187
R$ 16,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:23:417
R$ 16,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:25:183
R$ 16,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:26:450
R$ 15,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:28:187
R$ 15,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:29:443
R$ 15,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:31:193
R$ 15,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:32:447
R$ 15,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:34:190
R$ 15,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:35:437
R$ 15,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:37:197
R$ 15,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:38:443
R$ 15,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:40:213
R$ 15,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:41:497
R$ 15,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:43:203

R$ 15,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:44:487
R$ 15,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:46:190
R$ 15,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:47:463
R$ 15,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:49:193
R$ 15,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:50:467
R$ 15,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:52:190
R$ 15,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:53:493
R$ 15,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:55:197
R$ 15,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:56:477
R$ 15,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:58:217
R$ 15,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:35:59:477
R$ 15,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:01:197
R$ 15,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:02:500
R$ 15,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:04:207
R$ 15,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:05:490
R$ 15,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:07:210
R$ 15,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:08:507
R$ 15,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:10:200
R$ 15,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:11:487
R$ 15,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:13:210
R$ 15,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:14:497
R$ 15,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:16:223
R$ 15,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:17:500
R$ 15,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:19:200
R$ 15,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:20:537
R$ 15,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:22:313
R$ 15,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:23:513
R$ 15,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:25:203
R$ 15,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:26:517
R$ 15,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:28:207
R$ 15,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:29:537
R$ 15,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:31:210
R$ 15,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:32:537
R$ 15,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:34:210
R$ 15,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:35:547
R$ 15,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:37:207
R$ 15,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:38:533
R$ 15,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:40:210
R$ 15,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:41:540
R$ 15,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:43:210
R$ 15,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:44:667
R$ 15,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:46:220
R$ 15,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:47:553
R$ 15,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:49:230
R$ 15,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:50:560
R$ 15,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:52:220
R$ 15,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:53:583
R$ 15,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:55:220
R$ 15,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:56:587
R$ 15,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:58:213
R$ 15,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:36:59:603
R$ 15,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:01:213
R$ 15,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:02:603
R$ 15,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:04:217
R$ 15,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:05:620
R$ 15,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:07:213
R$ 15,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:08:613
R$ 15,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:10:220

R$ 15,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:11:617
R$ 15,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:13:217
R$ 15,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:14:623
R$ 15,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:16:217
R$ 15,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:17:617
R$ 15,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:19:230
R$ 15,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:20:617
R$ 15,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:22:220
R$ 15,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:23:630
R$ 15,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:25:243
R$ 15,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:26:647
R$ 15,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:28:230
R$ 15,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:29:670
R$ 15,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:31:243
R$ 15,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:32:653
R$ 15,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:34:223
R$ 15,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:35:680
R$ 15,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:37:243
R$ 15,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:38:673
R$ 15,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:40:250
R$ 15,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:41:673
R$ 15,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:43:227
R$ 15,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:44:680
R$ 15,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:46:223
R$ 15,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:47:680
R$ 15,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:49:250
R$ 15,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:50:690
R$ 15,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:52:227
R$ 15,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:53:693
R$ 15,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:55:237
R$ 15,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:56:697
R$ 14,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:58:240
R$ 14,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:37:59:710
R$ 14,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:01:260
R$ 14,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:02:710
R$ 14,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:04:233
R$ 14,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:05:717
R$ 14,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:07:243
R$ 14,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:08:730
R$ 14,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:10:237
R$ 14,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:11:740
R$ 14,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:13:237
R$ 14,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:14:743
R$ 14,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:16:237
R$ 14,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:17:773
R$ 14,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:19:233
R$ 14,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:20:757
R$ 14,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:22:237
R$ 14,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:23:770
R$ 14,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:25:240
R$ 14,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:26:800
R$ 14,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:28:250
R$ 14,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:29:777
R$ 14,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:31:240
R$ 14,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:32:777
R$ 14,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:34:240
R$ 14,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:35:763
R$ 14,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:37:243

R$ 14,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:38:773
R$ 14,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:40:250
R$ 14,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:41:783
R$ 14,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:43:460
R$ 14,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:44:780
R$ 14,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:46:247
R$ 14,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:47:780
R$ 14,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:49:257
R$ 14,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:50:780
R$ 14,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:52:260
R$ 14,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:53:783
R$ 14,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:55:253
R$ 14,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:56:800
R$ 14,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:38:58:253
R$ 14,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:38:59:817
R$ 14,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:01:257
R$ 14,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:02:817
R$ 14,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:04:253
R$ 14,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:06:303
R$ 14,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:07:273
R$ 14,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:08:800
R$ 14,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:10:263
R$ 14,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:11:817
R$ 14,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:13:270
R$ 14,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:14:800
R$ 14,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:16:280
R$ 14,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:17:810
R$ 14,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:19:270
R$ 14,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:20:820
R$ 14,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:22:267
R$ 14,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:23:837
R$ 14,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:25:283
R$ 14,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:26:817
R$ 14,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:28:287
R$ 14,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:29:820

R$ 14,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:31:277
R$ 14,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:32:823
R$ 14,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:34:317
R$ 14,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:35:853
R$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:37:273
R$ 14,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:38:843
R$ 14,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:40:267
R$ 14,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:41:857
R$ 14,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:43:290
R$ 14,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:44:847
R$ 14,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:46:270
R$ 14,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:47:847
R$ 14,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:49:270
R$ 14,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:50:843
R$ 14,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:52:270
R$ 14,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:53:847
R$ 14,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:55:283
R$ 14,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:56:850
R$ 14,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:58:270
R$ 14,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:39:59:860
R$ 14,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:01:273
R$ 14,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:02:857
R$ 14,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:04:303

R$ 14,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:05:870
R$ 14,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:07:293
R$ 14,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:08:863
R$ 14,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:10:283
R$ 14,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:11:900
R$ 14,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:13:273
R$ 14,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:14:880
R$ 14,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:16:277
R$ 14,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:17:907
R$ 14,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:19:277
R$ 14,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:20:903
R$ 14,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:22:303
R$ 14,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:23:910
R$ 14,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:25:280
R$ 14,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:26:893
R$ 13,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:28:280
R$ 13,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:29:897
R$ 13,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:31:297
R$ 13,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:32:900
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:34:353
R$ 13,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:35:907
R$ 13,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:37:307
R$ 13,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:38:913
R$ 13,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:40:317
R$ 13,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:41:987
R$ 13,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:43:307
R$ 13,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:44:923
R$ 13,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:46:307
R$ 13,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:47:937
R$ 13,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:49:297
R$ 13,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:50:963
R$ 13,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:52:287
R$ 13,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:53:943
R$ 13,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:55:523
R$ 13,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:40:57:080
R$ 13,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:40:58:290
R$ 13,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:00:020
R$ 13,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:01:290
R$ 13,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:03:267
R$ 13,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:04:290
R$ 13,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:06:000
R$ 13,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:07:303
R$ 13,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:09:027
R$ 13,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:10:317
R$ 13,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:12:113
R$ 13,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:13:303
R$ 13,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:14:990
R$ 13,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:16:317
R$ 13,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:18:017
R$ 13,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:19:297
R$ 13,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:20:997
R$ 13,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:22:293
R$ 13,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:24:060
R$ 13,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:25:300
R$ 13,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:27:017
R$ 13,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:28:313
R$ 13,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:30:010
R$ 13,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:31:333

R$ 13,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:33:103
R$ 13,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:34:347
R$ 13,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:36:027
R$ 13,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:37:343
R$ 13,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:39:067
R$ 13,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:40:327
R$ 13,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:42:073
R$ 13,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:43:303
R$ 13,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:45:207
R$ 13,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:46:313
R$ 13,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:48:027
R$ 13,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:49:327
R$ 13,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:51:020
R$ 13,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:52:310
R$ 13,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:54:040
R$ 13,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:55:330
R$ 13,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:41:57:093
R$ 13,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:41:58:310
R$ 13,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:00:033
R$ 13,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:01:313
R$ 13,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:04:387
R$ 13,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:07:333
R$ 13,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:09:047
R$ 13,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:10:327
R$ 13,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:12:053
R$ 13,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:13:377
R$ 13,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:15:160
R$ 13,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:16:317
R$ 13,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:18:283
R$ 13,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:19:313
R$ 13,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:21:057
R$ 13,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:22:313
R$ 13,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:24:083
R$ 13,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:25:317
R$ 13,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:27:077
R$ 13,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:28:320
R$ 13,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:30:223
R$ 13,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:31:413
R$ 13,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:33:093
R$ 13,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:34:323
R$ 13,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:36:263
R$ 13,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:37:323
R$ 13,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:39:100
R$ 13,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:40:330
R$ 13,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:42:110
R$ 13,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:43:343
R$ 13,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:45:130
R$ 13,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:46:323
R$ 13,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:48:123
R$ 13,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:49:327
R$ 13,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:51:113
R$ 13,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:52:340
R$ 13,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:54:103
R$ 13,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:55:377
R$ 13,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:42:57:127
R$ 13,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:58:370
R$ 13,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:00:223
R$ 12,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:01:340
R$ 12,9800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:03:127
R$ 12,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:04:347
R$ 12,9600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:06:263
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:07:360
R$ 12,9400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:09:127

R$ 12,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:10:343
R$ 12,9200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:12:160
R$ 12,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:13:350
R$ 12,9000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:15:160
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:16:397
R$ 12,8800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:18:150
R$ 12,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:19:377
R$ 12,8600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:21:163
R$ 12,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:22:350
R$ 12,8400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:24:173
R$ 12,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:25:357
R$ 12,8200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:27:160
R$ 12,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:28:377
R$ 12,8000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:30:203
R$ 12,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:31:357
R$ 12,7800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:33:173
R$ 12,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:34:480
R$ 12,7600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:36:200
R$ 12,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:37:357
R$ 12,7400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:39:193
R$ 12,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:40:363
R$ 12,7200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:42:190
R$ 12,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:43:397
R$ 12,7000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:45:290
R$ 12,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:46:357
R$ 12,6800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:48:227
R$ 12,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:49:373
R$ 12,6600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:51:237
R$ 12,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:52:363
R$ 12,6400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:54:217
R$ 12,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:55:383
R$ 12,6200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:43:57:220
R$ 12,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:43:58:363
R$ 12,6000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:00:243
R$ 12,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:01:430
R$ 12,5800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:03:247
R$ 12,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:04:367
R$ 12,5600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:06:230
R$ 12,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:07:390
R$ 12,5400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:09:263
R$ 12,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:10:367
R$ 12,5200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:12:243
R$ 12,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:13:377
R$ 12,5000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:15:270
R$ 12,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:16:370
R$ 12,4800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:18:280
R$ 12,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:19:380
R$ 12,4600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:21:287
R$ 12,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:22:390
R$ 12,4400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:24:267
R$ 12,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:25:373
R$ 12,4200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:27:307
R$ 12,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:28:383
R$ 12,4000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:30:273
R$ 12,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:31:380
R$ 12,3800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:33:277
R$ 12,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:34:370
R$ 12,3600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:36:277

R$ 12,3500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:37:373
R$ 12,3400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:39:293
R$ 12,3300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:40:393
R$ 12,3200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:42:293
R$ 12,3100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:43:387
R$ 12,3000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:45:317
R$ 12,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:46:407
R$ 12,2800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:48:323
R$ 12,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:49:603
R$ 12,2600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:51:313
R$ 12,2500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:52:420
R$ 12,2400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:54:327
R$ 12,2300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:55:380
R$ 12,2200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:44:57:340
R$ 12,2100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:58:383
R$ 12,2000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:00:337
R$ 12,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:01:403
R$ 12,1800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:03:350
R$ 12,1700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:04:383
R$ 12,1600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:06:343

R$ 12,1500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:07:383
R$ 12,1400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:09:373
R$ 12,1300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:10:407
R$ 12,1200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:12:353
R$ 12,1100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:13:403
R$ 12,1000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:15:377
R$ 12,0900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:16:393
R$ 12,0800	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:18:363
R$ 12,0700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:19:390
R$ 12,0600	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:21:383
R$ 12,0500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:22:383
R$ 12,0400	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:24:400
R$ 12,0300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:25:397
R$ 12,0200	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:27:380
R$ 12,0100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:45:28:393
R$ 12,0000	37.952.094/0001-09	27/11/2023 13:45:30:403
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:24:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:47:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:47:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:21:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:37:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 226 - Panela pressão
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 489,2700	R$ 1.467,8100	19/11/2023 15:07:51
Marca: NIGRO							
Fabricante: NIGRO							
Modelo / Versão: NIGRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 489,2700	R$ 1.467,8100	24/11/2023 09:32:28
Marca: nigro							
Fabricante: nigro							
Modelo / Versão: nigro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	3	R$ 489,2700	R$ 1.467,8100	24/11/2023 09:44:58
Marca: NACIONAL							
Fabricante: NACIONAL							
Modelo / Versão: 15L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS – modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima para 15 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 489,2700	R$ 1.467,8100	26/11/2023 23:52:49
Marca: nacional							
Fabricante: nacional							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 18 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000	25/11/2023 19:07:59
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio 15L com fechamento externo 02 alças em baquelite, 02 válvulas de segurança em silicone com selo do inmetro. REF 2044.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 489,2700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 489,2700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 489,2700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 489,2700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 489,2600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:24:51:953
R$ 470,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:27:17:793
R$ 469,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:19:027
R$ 469,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:28:56:133
R$ 489,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:28:56:677
R$ 468,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:58:077
R$ 476,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:29:15:540
R$ 463,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:30:20:930
R$ 463,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:22:080
R$ 463,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:30:32:017
R$ 462,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:30:34:083
R$ 461,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:31:01:093
R$ 460,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:04:107
R$ 460,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:31:52:837
R$ 459,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:55:117
R$ 459,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:32:28:853
R$ 458,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:31:123
R$ 458,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:32:46:107

R$ 457,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:32:49:150
R$ 457,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:32:59:493
R$ 456,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:01:140
R$ 456,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:34:34:023
R$ 455,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:34:190
R$ 455,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:34:39:853
R$ 454,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:34:40:177
R$ 440,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:34:44:617
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:24:51	Item aberto para lances.
Encerramento	27/11/2023 13:36:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:36:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:43:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 440,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:43:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:38:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 227 - Panela pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49 DLZ	DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 661,5700	R$ 1.984,7100	19/11/2023 15:07:51
Marca: NIGRO							
Fabricante: NIGRO							
Modelo / Versão: NIGRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 661,5700	R$ 1.984,7100	24/11/2023 09:32:28
Marca: nigro							
Fabricante: nigro							
Modelo / Versão: nigro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 18 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula E Trava De Segurança							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	3	R$ 661,5700	R$ 1.984,7100	24/11/2023 09:44:58
Marca: NACIONAL							
Fabricante: NACIONAL							
Modelo / Versão: 20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS – modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima para 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 661,5700	R$ 1.984,7100	26/11/2023 23:52:51

Marca: nacional							
Fabricante: nacional							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 18 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 661,5700	R$ 1.984,7100	27/11/2023 06:58:00

Marca: EIRILAR							
Fabricante: EIRILAR							
Modelo / Versão: EIRILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 18 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.340,0000	R$ 4.020,0000	25/11/2023 19:07:59
Marca: ASJ							
Fabricante: ASJ							
Modelo / Versão: ASJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio 20L com fechamento externo 02 alça em baquelite, 02 válvulas de segurança em silicone com selo do inmetro. REF2045							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.340,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 661,5700	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 661,5700	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 661,5700	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 661,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 661,5700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 661,5600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:49:013
R$ 661,5500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:51:590
R$ 661,5400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:52:040
R$ 661,5300	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:26:56:903
R$ 661,5200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:26:58:040
R$ 661,5100	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:00:923
R$ 661,5000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:01:020
R$ 661,4900	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:08:007
R$ 661,4800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:10:047
R$ 661,4700	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:14:973
R$ 661,4600	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:16:047
R$ 661,4500	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:19:583
R$ 661,4400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:22:023
R$ 660,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:27:23:427
R$ 659,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:25:027
R$ 659,9800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:29:917
R$ 659,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:31:023
R$ 659,9600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:35:227
R$ 659,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:37:027
R$ 659,9400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:42:263
R$ 659,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:43:033
R$ 659,9200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:45:237
R$ 659,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:46:030
R$ 659,9000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:51:577
R$ 659,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:52:033
R$ 659,8800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:27:55:993
R$ 659,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:27:58:033
R$ 659,8600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:00:980
R$ 659,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:04:060
R$ 659,8400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:07:437
R$ 659,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:10:040
R$ 659,8200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:16:953
R$ 659,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:19:057
R$ 659,8000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:22:007
R$ 659,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:25:053
R$ 659,7800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:28:810
R$ 659,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:31:047
R$ 659,7600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:33:610
R$ 659,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:34:093

R$ 659,7400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:37:083
R$ 659,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:40:047
R$ 659,7200	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:43:030
R$ 659,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:46:050
R$ 659,7000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:48:747
R$ 659,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:49:080
R$ 659,6800	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:51:647
R$ 659,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:52:060
R$ 659,6600	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:28:55:123
R$ 659,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:28:58:053

R$ 550,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:29:02:467
R$ 659,6400	28.787.127/0001-11	27/11/2023 13:29:03:883
R$ 549,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:29:04:057
R$ 290,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:30:31:230
R$ 527,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:31:22:800
R$ 526,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:31:27:627
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:26:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/11/2023 13:36:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 13:36:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/11/2023 13:36:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:43:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 290,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:43:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:38:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 228 - Garrafa térmica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	19/11/2023 15:07:51
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: INVICTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO Sim LTDA		Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	24/11/2023 09:32:28
Marca: mor							
Fabricante: mor							
Modelo / Versão: mor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	24/11/2023 09:44:58
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: 1L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA – de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo em inox, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno e alça.							

Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	24/11/2023 15:10:46
Marca: UNITERMI							
Fabricante: UNITERMI							
Modelo / Versão: UNITERMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	24/11/2023 17:39:04
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA – de pressão, com capacidade para 1 litro,corpo em inox, ampola em vidro, devendo estar de acordo com aNBR 13282, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno ealça.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	25/11/2023 15:12:43
Marca: Unitermi							
Fabricante: Unitermi							
Modelo / Versão: Verona 1 Litro Inox							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA – de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo em inox, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno e alça.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	26/11/2023 23:52:52
Marca: dm							
Fabricante: dm							
Modelo / Versão: dm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE SILICONE E DUPLA PAREDE INTERNA							
Porte da empresa: ME/EPP							

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 116,2000	R$ 1.743,0000	27/11/2023 06:58:02
Marca: MOR							
Fabricante: MOR							
Modelo / Versão: MOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE SILICONE E DUPLA PAREDE INTERNA							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 250,0000	R$ 3.750,0000	25/11/2023 19:07:59
Marca: ALADIM							
Fabricante: ALADIM							
Modelo / Versão: ALADIM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ofertamos: Garrafa térmica 1l pressão ref: 059795							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 250,0000	07.665.456/0001-10	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	30.759.356/0001-74	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	28.787.127/0001-11	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	51.276.789/0001-49	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,2000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 08:00:00:753
R$ 116,1900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:13:143
R$ 116,1500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:14:180
R$ 116,1400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:16:160
R$ 116,0900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:17:210

R$ 116,0800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:19:147
R$ 116,0300	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:20:213
R$ 116,0200	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:22:150
R$ 115,9900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:23:317
R$ 115,9800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:25:150
R$ 115,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:26:203
R$ 115,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:28:163
R$ 115,9000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:29:220
R$ 115,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:31:157
R$ 115,8500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:32:197
R$ 115,8400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:34:150
R$ 117,2400	07.665.456/0001-10	27/11/2023 13:33:34:927
R$ 115,8000	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:35:220
R$ 115,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:37:160
R$ 115,7500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:38:210
R$ 115,7400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:40:153
R$ 115,6900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:41:340
R$ 115,6800	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:43:157
R$ 115,6400	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:44:220
R$ 115,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:46:157
R$ 115,6100	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:47:213
R$ 100,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:33:47:723
R$ 99,9500	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:48:200
R$ 99,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:49:157
R$ 99,8900	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:50:243
R$ 90,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:33:51:273
R$ 89,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:52:157
R$ 89,9600	38.120.208/0001-17	27/11/2023 13:33:53:220
R$ 89,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:55:157
R$ 80,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:33:55:527
R$ 79,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:33:58:160
R$ 79,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:35:03:497
R$ 79,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:35:04:180
R$ 79,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:36:36:023
R$ 78,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:36:37:207
R$ 78,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:37:02:730
R$ 77,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:04:213
R$ 77,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:37:10:357
R$ 76,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:13:267
R$ 76,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:37:16:240
R$ 75,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:19:223
R$ 75,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:37:21:697
R$ 75,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:22:263
R$ 75,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:37:30:947
R$ 74,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:37:31:220
R$ 115,0000	23.567.504/0001-93	27/11/2023 13:38:44:613
R$ 74,9800	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:39:13:017
R$ 74,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:13:260
R$ 74,9500	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:39:18:027
R$ 74,9400	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:19:267
R$ 74,5000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:39:27:840
R$ 74,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:28:263
R$ 74,3000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:39:32:337
R$ 74,2900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:34:303
R$ 74,0000	02.995.568/0001-15	27/11/2023 13:39:37:240
R$ 73,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:39:40:270
R$ 73,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:42:46:283
R$ 73,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:42:49:360

R$ 73,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:44:23:267
R$ 73,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:44:25:383
R$ 73,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:45:58:713
R$ 73,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:01:410
R$ 73,0000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:46:49:847
R$ 72,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:46:52:423
R$ 72,9800	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:47:11:883
R$ 72,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:47:13:433
R$ 72,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:48:49:690
R$ 72,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:48:52:467
R$ 72,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:50:31:277
R$ 72,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:50:31:510
R$ 72,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:52:10:543
R$ 72,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:13:553
R$ 72,9000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 13:52:20:070
R$ 72,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:52:22:553
R$ 72,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:54:01:270
R$ 72,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:54:01:627
R$ 72,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:55:35:557
R$ 72,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:55:37:743
R$ 72,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:57:14:997
R$ 72,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:57:16:790
R$ 72,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 13:58:50:860
R$ 72,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 13:58:52:860
R$ 72,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:00:43:700
R$ 72,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:00:43:860
R$ 72,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:02:19:667
R$ 72,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:02:19:910
R$ 72,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:03:54:610
R$ 72,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:03:55:917
R$ 72,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:05:31:193
R$ 72,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:05:32:533
R$ 72,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:07:10:530
R$ 72,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:07:11:543
R$ 72,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:08:47:673
R$ 72,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:08:50:577
R$ 72,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:10:34:523
R$ 72,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:10:35:757
R$ 72,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:12:09:397
R$ 72,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:12:11:810
R$ 72,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:13:47:560
R$ 72,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:13:47:837
R$ 72,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:15:28:047
R$ 72,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:15:29:883
R$ 72,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:17:03:323
R$ 72,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:17:05:877
R$ 72,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:18:52:967
R$ 72,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:18:53:950
R$ 72,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:20:29:063
R$ 72,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:29:943
R$ 72,5000	73.340.564/0001-47	27/11/2023 14:20:55:193
R$ 72,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:20:56:967
R$ 72,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:22:30:393
R$ 72,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:22:32:980
R$ 72,4600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:24:10:983
R$ 72,4500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:24:12:010
R$ 72,4400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:25:47:187
R$ 72,4300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:25:48:043
R$ 72,4200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:27:24:700
R$ 72,4100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:27:27:070
R$ 72,4000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:29:10:233
R$ 72,3900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:29:12:117
R$ 72,3800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:30:46:933

R$ 72,3700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:30:48:130

R$ 71,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:32:21:573
R$ 70,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:32:24:160
R$ 70,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:33:57:563
R$ 69,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:34:00:210
R$ 69,9800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:35:36:917
R$ 69,9700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:35:39:240
R$ 69,9600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:37:13:837
R$ 69,9500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:37:15:280
R$ 69,9400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:38:52:553
R$ 69,9300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:38:54:310
R$ 69,9200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:40:32:650
R$ 69,9100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:40:33:343
R$ 69,9000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:42:10:900
R$ 69,8900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:42:12:390
R$ 69,8800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:43:50:657
R$ 69,8700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:43:51:423
R$ 69,8600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:45:30:510
R$ 69,8500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:45:33:480
R$ 69,8400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:47:09:280
R$ 69,8300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:47:09:690
R$ 69,8200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:48:46:627
R$ 69,8100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:48:48:503
R$ 69,8000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:50:26:337
R$ 69,7900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:50:27:533
R$ 69,7800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:52:08:353
R$ 69,7700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:52:09:663
R$ 69,7600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:53:56:990
R$ 69,7500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:53:57:713
R$ 69,7400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:55:34:583
R$ 69,7300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:55:36:747
R$ 69,7200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:57:19:710
R$ 69,7100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:57:21:780
R$ 69,7000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 14:59:00:073
R$ 69,6900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 14:59:00:803
R$ 69,6800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:00:45:397
R$ 69,6700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:00:45:850
R$ 69,6600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:02:22:967
R$ 69,6500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:02:24:870
R$ 69,6400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:04:04:610
R$ 69,6300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:04:06:897
R$ 69,6200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:05:44:117
R$ 69,6100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:05:45:950
R$ 69,6000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:07:22:733
R$ 69,5900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:07:25:273
R$ 69,5800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:09:07:153
R$ 69,5700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:09:10:003
R$ 69,5600	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:10:46:267
R$ 69,5500	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:10:49:037
R$ 69,5400	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:12:24:657
R$ 69,5300	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:12:25:067
R$ 69,5200	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:14:11:703
R$ 69,5100	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:14:13:103
R$ 69,5000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:15:47:580
R$ 69,4900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:15:49:147
R$ 69,4800	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:17:23:303
R$ 69,4700	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:17:25:177
R$ 68,0000	09.630.087/0001-55	27/11/2023 15:18:57:533

R$ 67,9900	51.276.789/0001-49	27/11/2023 15:18:58:200
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	27/11/2023 13:33:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 15:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/11/2023 15:25:30	Item teve empate real para o valor 116,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/11/2023 15:25:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/12/2023 15:31:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 67,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 15:31:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 17:56:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Habilitação de fornecedor	08/12/2023 09:44:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	27/11/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/11/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:07	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:08	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:09	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:10	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:11	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:11	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:11	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:12	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:13	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:13	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:14	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:14	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:14	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:14	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:15	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:16	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:16	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:00:17	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:10:34	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:10:35	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/11/2023 08:11:51	O item 1 teve empate real para o valor 20,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:11:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:11:52	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:12:30	O item 8 teve empate real para o valor 45,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:12:30	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:12:31	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:12:31	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:12:40	O item 10 teve empate real para o valor 45,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:12:40	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:12:41	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:12:41	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:10	O item 19 teve empate real para o valor 123,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:14:10	O item 19 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:14:11	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:11	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:33	O item 2 teve empate real para o valor 73,1900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:14:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:14:34	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:38	O item 3 teve empate real para o valor 32,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:14:38	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:14:39	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:39	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:41	O item 4 teve empate real para o valor 20,2600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:14:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:14:41	O item 11 teve empate real para o valor 46,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:14:41	O item 11 está encerrado.

Sistema	27/11/2023 08:14:42	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:42	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:14:53	O item 6 teve empate real para o valor 40,1800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:14:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:14:54	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:15:00	O item 9 teve empate real para o valor 31,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:15:00	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:15:01	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:15:12	O item 18 teve empate real para o valor 15,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:15:12	O item 18 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:15:13	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:16:42	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:16:43	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:16:43	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:21:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:21:10	O item 5 teve empate real para o valor 28,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:21:11	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:21:50	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:21:51	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:21:51	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:23:43	O item 24 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:23:44	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:23:44	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:24:12	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:24:35	O item 16 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:24:35	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:24:36	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:24:42	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:24:43	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:24:55	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:25:14	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:26:42	O item 31 teve empate real para o valor 6,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	27/11/2023 08:26:42	O item 31 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:26:44	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:26:44	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:28:07	O item 23 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:28:09	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:29:58	O item 13 teve empate real para o valor 25,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:29:59	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:30:00	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:32:20	O item 35 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:32:21	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:34:29	O item 36 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:34:30	O item 34 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:34:30	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:34:31	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:34:52	O item 37 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:34:54	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:34:54	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:35:53	O item 21 teve empate real para o valor 547,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:35:53	O item 21 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:35:54	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:36:45	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:38:10	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:41:45	O item 40 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:41:46	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:43:49	O item 41 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:43:51	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:43:51	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:44:32	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:44:55	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:45:16	O item 20 teve empate real para o valor 444,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:45:16	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:45:18	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:45:18	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:47:36	O item 45 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:47:38	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:47:38	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:48:25	O item 27 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:48:26	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:49:12	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:49:13	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:50:07	O item 42 teve empate real para o valor 8,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:50:07	O item 42 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:50:08	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:50:08	Algumas propostas do item 52 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:51:47	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:53:52	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 08:58:04	O item 49 teve empate real para o valor 15,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:58:04	O item 49 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:58:05	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:59:35	O item 51 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:59:35	O item 51 teve empate real para o valor 9,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:59:37	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 08:59:49	O item 50 teve empate real para o valor 10,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 08:59:49	O item 50 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 08:59:50	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:09	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:00:37	O item 25 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:38	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:38	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:39	O item 26 teve empate real para o valor 13,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:00:39	O item 26 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:41	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:42	O item 28 teve empate real para o valor 32,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	27/11/2023 09:00:42	O item 28 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:44	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:45	O item 29 teve empate real para o valor 27,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:00:45	O item 29 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:46	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:46	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:47	O item 30 teve empate real para o valor 34,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:00:47	O item 30 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:49	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:49	O item 32 teve empate real para o valor 103,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:00:49	O item 32 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:51	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:52	O item 33 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:53	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:55	O item 52 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:56	Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:56	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:57	O item 47 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:00:58	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:58	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:00:59	O item 46 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:01:00	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:00	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:02	O item 44 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:01:03	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:04	O item 43 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:01:05	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:05	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:06	O item 39 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:01:08	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:08	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:08	O item 38 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:01:09	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:01:09	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:10:47	O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:10:57	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:10:59	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:11:04	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:11:08	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:11:47	O item 69 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:11:48	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:12:12	O item 56 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:12:13	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:12:32	O item 60 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:12:33	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:12:52	O item 61 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:12:52	O item 62 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:12:52	O item 62 teve empate real para o valor 14,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:12:53	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:12:53	Algumas propostas do item 73 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:12:53	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:12:53	Algumas propostas do item 74 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:13:13	O item 48 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:13:15	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:14:45	O item 65 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:14:47	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:14:47	Algumas propostas do item 76 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:19:58	O item 67 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:19:59	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:21:46	O item 59 teve empate real para o valor 8,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:21:46	O item 59 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:21:47	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:21:47	Algumas propostas do item 78 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/11/2023 09:21:49	O item 63 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:21:51	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:21:52	O item 64 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:21:53	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:21:54	O item 66 teve empate real para o valor 32,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:21:54	O item 66 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:21:56	Algumas propostas do item 81 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:21:56	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:21:57	O item 68 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:21:58	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:24:23	O item 74 teve empate real para o valor 68,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:24:23	O item 74 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:24:24	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:24:49	O item 70 teve empate real para o valor 32,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:24:49	O item 70 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:24:51	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:26:51	O item 76 teve empate real para o valor 21,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:26:51	O item 76 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:26:53	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:27:51	O item 73 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:27:52	Algumas propostas do item 86 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:27:52	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:30:15	O item 71 teve empate real para o valor 36,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:30:16	O item 71 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:30:18	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:34:46	O item 82 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:34:48	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:34:48	Algumas propostas do item 88 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:35:17	O item 83 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:35:18	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:36:15	O item 79 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:36:17	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:36:22	O item 81 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:36:24	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:36:29	O item 80 teve empate real para o valor 243,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:36:29	O item 80 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:36:30	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:36:30	Algumas propostas do item 92 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:36:39	O item 77 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:36:40	Algumas propostas do item 93 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:36:40	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:37:19	O item 85 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:37:20	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:37:20	Algumas propostas do item 94 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:38:46	O item 78 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:38:47	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:39:04	O item 86 teve empate real para o valor 5,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:39:05	O item 86 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:39:06	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:39:06	Algumas propostas do item 96 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:44:49	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:45:19	O item 75 teve empate real para o valor 96,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:45:19	O item 75 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:45:21	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:45:21	Algumas propostas do item 97 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:46:31	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:46:31	O item 87 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:46:32	Algumas propostas do item 98 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:46:32	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:46:50	O item 88 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:46:51	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:46:54	O item 92 teve empate real para o valor 145,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:46:54	O item 92 está encerrado.

Sistema	27/11/2023 09:46:55	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:46:55	Algumas propostas do item 100 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:47:29	O item 89 teve empate real para o valor 32,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:47:29	O item 89 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:47:30	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:47:30	Algumas propostas do item 101 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:49:06	O item 96 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:49:41	O item 91 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:49:41	O item 91 teve empate real para o valor 52,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:49:41	O item 96 teve empate real para o valor 198,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:49:41	O item 96 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:49:42	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:49:42	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:49:42	Algumas propostas do item 103 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:49:52	O item 94 teve empate real para o valor 60,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:49:52	O item 94 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:49:53	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:54:56	O item 95 teve empate real para o valor 33,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:54:56	O item 95 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:54:57	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:56:04	O item 90 teve empate real para o valor 36,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:56:05	O item 90 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:56:06	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:56:33	O item 98 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:56:52	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 09:57:59	O item 101 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:58:00	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:58:05	O item 98 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:58:06	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:58:07	O item 99 teve empate real para o valor 40,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:58:07	O item 99 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:58:08	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 09:59:20	O item 100 teve empate real para o valor 5,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 09:59:21	O item 100 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 09:59:22	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:00:27	O item 84 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:00:28	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:00:30	O item 102 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:00:31	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:00:31	Algumas propostas do item 112 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:01:13	O item 104 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:01:14	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:07:30	O item 106 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:07:31	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:08:09	O item 109 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:08:15	O item 109 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:08:16	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:09:39	O item 105 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:09:40	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:09:40	Algumas propostas do item 116 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:10:53	O item 107 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:10:54	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:10:57	O item 110 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:10:58	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:10:59	O item 108 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:11:00	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:11:56	O item 112 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:11:57	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:11:57	Algumas propostas do item 120 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:12:45	O item 103 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:12:47	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:15:15	O item 93 teve empate real para o valor 67,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 10:15:15	O item 93 está encerrado.

Sistema	27/11/2023 10:15:17	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:16:48	O item 113 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:16:49	Algumas propostas do item 123 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:16:49	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:17:55	O item 114 teve empate real para o valor 21,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 10:17:55	O item 114 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:17:56	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:18:17	O item 115 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:19:07	A etapa aberta do item 115 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:19:40	O item 116 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:20:55	O item 117 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:20:59	O item 118 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:21:01	O item 119 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:21:02	O item 111 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:21:04	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:21:59	O item 120 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:22:00	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:22:00	Algumas propostas do item 126 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:22:49	O item 121 teve empate real para o valor 67,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 10:22:49	O item 121 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:22:51	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:24:28	O item 15 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:24:29	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:24:36	O item 53 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:24:37	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:26:34	O item 116 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:26:34	O item 116 teve empate real para o valor 46,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 10:26:36	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:26:37	O item 117 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:26:38	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:26:38	Algumas propostas do item 131 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:26:39	O item 118 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:26:40	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:26:41	O item 119 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:26:43	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:27:36	O item 122 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:27:37	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:28:20	O item 22 teve empate real para o valor 738,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 10:28:20	O item 22 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:28:21	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:29:08	O item 115 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:29:08	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:29:08	Algumas propostas do item 136 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/11/2023 10:29:11	2.5 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.
Pregoeiro	27/11/2023 10:29:14	2.5 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.
Pregoeiro	27/11/2023 10:29:25	atenção nos valores informados pelos senhores
Sistema	27/11/2023 10:31:05	O item 125 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:31:18	O item 125 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:31:19	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:31:19	Algumas propostas do item 137 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:32:36	O item 123 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:32:37	Algumas propostas do item 138 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:32:37	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:32:51	O item 126 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:32:52	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:32:52	Algumas propostas do item 139 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:34:29	O item 128 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:36:37	O item 130 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:36:41	O item 132 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:36:44	O item 133 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:36:44	O item 128 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:36:45	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:36:45	Algumas propostas do item 140 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/11/2023 10:36:46	O item 130 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:36:47	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:36:49	O item 132 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:36:50	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:36:50	Algumas propostas do item 142 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:36:51	O item 133 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:36:52	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:36:52	Algumas propostas do item 143 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:38:10	O item 124 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:38:10	O item 124 teve empate real para o valor 47,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 10:38:11	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:38:11	Algumas propostas do item 144 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:38:22	O item 135 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:39:09	O item 136 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:39:16	O item 134 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:39:17	Algumas propostas do item 145 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:39:17	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:39:19	O item 135 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:39:20	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:39:20	Algumas propostas do item 146 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:39:22	O item 136 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:39:23	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:40:31	O item 129 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:40:32	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:41:37	O item 127 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:41:38	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:44:48	O item 137 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:44:49	Algumas propostas do item 150 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:44:49	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:45:25	O item 139 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:45:26	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:45:26	Algumas propostas do item 151 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:46:48	O item 141 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:47:39	O item 142 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:47:40	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:47:40	Algumas propostas do item 152 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:47:53	O item 141 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:47:54	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:47:54	Algumas propostas do item 153 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:48:48	O item 140 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:48:49	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:48:49	Algumas propostas do item 154 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:49:23	O item 145 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:49:23	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:49:23	Algumas propostas do item 155 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:51:41	O item 138 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:51:41	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:51:41	Algumas propostas do item 156 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:52:45	O item 146 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:52:46	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:52:51	O item 147 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:52:52	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:52:58	O item 148 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:52:59	O item 159 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:52:59	Algumas propostas do item 159 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:53:07	O item 149 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 10:53:08	O item 160 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:53:08	Algumas propostas do item 160 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 10:57:41	O item 152 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:57:55	O item 153 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 10:58:50	O item 154 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:00:55	O item 54 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:00:56	O item 161 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/11/2023 11:00:56	Algumas propostas do item 161 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:02:14	O item 57 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:02:15	O item 163 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:02:15	Algumas propostas do item 163 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:02:47	O item 157 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:02:53	O item 158 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:02:59	O item 159 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:04:20	O item 150 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:04:21	O item 164 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:21	Algumas propostas do item 164 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:48	O item 152 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:04:49	O item 165 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:49	Algumas propostas do item 165 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:50	O item 154 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:04:51	Algumas propostas do item 166 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:51	O item 166 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:52	O item 153 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:04:53	O item 167 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:53	Algumas propostas do item 167 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:56	O item 157 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:04:57	O item 168 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:57	Algumas propostas do item 168 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:58	O item 158 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:04:59	Algumas propostas do item 169 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:04:59	O item 169 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:05:01	O item 159 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:05:01	O item 170 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:05:01	Algumas propostas do item 170 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:06:19	O item 160 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:06:20	O item 171 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:06:20	Algumas propostas do item 171 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:06:36	O lance no valor de R$ 400,0000 do item 55 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	27/11/2023 11:12:16	O item 163 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:12:49	O item 163 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:12:50	O item 172 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:12:50	Algumas propostas do item 172 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:13:22	O item 161 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:13:23	O item 173 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:13:23	Algumas propostas do item 173 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:14:54	O item 167 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:15:02	O item 170 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:16:13	O item 165 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:16:14	O item 174 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:16:14	Algumas propostas do item 174 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:16:29	O item 164 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:16:30	O item 175 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:16:30	Algumas propostas do item 175 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:16:58	O item 168 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:16:58	O item 176 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:16:58	Algumas propostas do item 176 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:18:47	O item 166 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:18:48	O item 177 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:18:48	Algumas propostas do item 177 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:21:16	O item 171 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:21:17	O item 178 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:22:10	O item 169 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:22:11	O item 179 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:22:11	Algumas propostas do item 179 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:23:24	O item 173 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:24:54	O item 167 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:24:55	O item 180 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:25:10	O item 170 teve empate real para o valor 42,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 11:25:10	O item 170 está encerrado.

Sistema	27/11/2023 11:25:11	O item 181 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:25:11	Algumas propostas do item 181 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:25:15	O item 173 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:25:16	O item 182 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:25:16	Algumas propostas do item 182 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:26:14	O item 174 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:27:04	O item 175 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:27:05	O item 183 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:28:27	O item 176 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:28:28	O item 184 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:28:28	Algumas propostas do item 184 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:29:10	O item 172 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:29:11	O item 185 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:30:20	O item 174 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:30:21	O item 186 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:30:58	O item 177 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:30:59	O item 187 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:31:08	O item 97 teve empate real para o valor 79,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 11:31:08	O item 97 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:31:09	O item 188 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/11/2023 11:31:14	Lembrando a todos que vamos até a 12h00 e retornaremos com a sessão as 13h00.
Pregoeiro	27/11/2023 11:31:16	Lembrando a todos que vamos até a 12h00 e retornaremos com a sessão as 13h00.
Pregoeiro	27/11/2023 11:31:17	Lembrando a todos que vamos até a 12h00 e retornaremos com a sessão as 13h00.
Sistema	27/11/2023 11:33:04	O item 179 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:33:05	O item 189 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:33:05	Algumas propostas do item 189 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:33:20	O item 156 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:33:20	Algumas propostas do item 190 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:33:20	O item 190 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:34:56	O item 180 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:35:12	O item 181 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:35:17	O item 182 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:35:18	O item 191 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:35:18	Algumas propostas do item 191 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:35:26	O item 178 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:35:27	O item 192 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:35:27	Algumas propostas do item 192 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:38:28	O item 184 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:39:12	O item 185 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:40:22	O item 186 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:40:47	O item 183 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:40:48	O item 193 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:40:48	Algumas propostas do item 193 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:41:18	O item 188 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:41:19	Algumas propostas do item 194 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:41:19	O item 194 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:41:56	O item 187 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:41:57	O item 195 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:41:57	Algumas propostas do item 195 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:43:06	O item 189 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:43:21	O item 190 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:44:01	O item 144 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:44:01	O item 196 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:44:53	O item 155 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:44:53	O item 197 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:45:19	O item 191 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:50:49	O item 193 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:51:58	O item 195 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:54:02	O item 196 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 11:54:18	O item 194 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:54:19	O item 198 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:54:19	Algumas propostas do item 198 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 11:54:54	O item 197 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	27/11/2023 11:56:26	O item 192 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 11:56:27	O item 199 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 12:05:44	O item 198 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 12:07:29	O item 199 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:00:01	O item 200 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:00:01	Algumas propostas do item 200 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:00:02	O item 201 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:00:02	Algumas propostas do item 201 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:05:05	O item 55 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:05:06	O item 202 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:05:06	Algumas propostas do item 202 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:05	A etapa aberta do item 180 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:06	O item 200 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:06	Algumas propostas do item 203 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:06	O item 203 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:08	O item 181 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:09	O item 204 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:09	Algumas propostas do item 204 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:10	O item 184 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:11	O item 205 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:11	Algumas propostas do item 205 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:13	O item 185 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:14	O item 206 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:14	Algumas propostas do item 206 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:24	O item 186 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:25	Algumas propostas do item 207 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:25	O item 207 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:26	O item 189 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:27	O item 208 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:27	Algumas propostas do item 208 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:28	O item 191 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:29	O item 209 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:30	O item 190 teve empate real para o valor 150,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 13:12:30	O item 190 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:31	O item 210 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:32	O item 193 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:33	O item 211 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:33	Algumas propostas do item 211 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:36	O item 195 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:37	Algumas propostas do item 213 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:37	O item 213 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:38	O item 197 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:39	O item 214 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:39	Algumas propostas do item 214 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:40	O item 196 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:12:41	O item 215 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:12:41	Algumas propostas do item 215 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:15:06	O item 202 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:18:30	O item 201 teve empate real para o valor 31,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 13:18:30	O item 201 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:18:31	O item 216 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:18:31	Algumas propostas do item 216 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:22:06	O item 180 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:22:06	O item 217 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:22:06	Algumas propostas do item 217 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:22:07	O item 203 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:22:17	O item 206 teve empate real para o valor 104,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 13:22:17	O item 206 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:22:18	O item 218 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:22:18	Algumas propostas do item 218 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:22:26	O item 207 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:22:28	O item 208 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:22:30	O item 209 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	27/11/2023 13:22:32	O item 210 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:23:01	O item 211 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:23:01	O item 219 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:01	Algumas propostas do item 219 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:15	O item 213 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:23:15	Algumas propostas do item 220 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:15	O item 220 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:23	O item 214 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:23:24	Algumas propostas do item 221 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:24	O item 221 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:25	O item 204 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:23:25	O item 222 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:23:31	O item 205 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:23:32	O item 223 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:33	O item 207 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:24:34	O item 224 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:34	Algumas propostas do item 224 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:35	O item 208 teve empate real para o valor 9,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 13:24:35	O item 208 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:24:36	O item 225 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:38	A etapa aberta do item 209 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:42	A etapa aberta do item 210 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:48	A etapa aberta do item 202 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:50	O item 203 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:24:51	O item 226 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:24:51	Algumas propostas do item 226 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:26:47	O item 215 teve empate real para o valor 31,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 13:26:47	O item 215 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:26:48	O item 227 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:26:48	Algumas propostas do item 227 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:28:32	O item 216 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:33:11	O item 217 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:33:12	Algumas propostas do item 228 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:33:12	O item 228 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2023 13:33:16	O item 220 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:33:20	O item 218 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:33:32	O item 219 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:34:16	O item 223 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:34:39	O item 209 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:34:43	O item 210 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:34:49	O item 202 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:34:55	O item 224 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:36:45	O item 226 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:36:49	O item 227 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/11/2023 13:36:58	O item 227 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:37:04	O item 220 teve empate real para o valor 245,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 13:37:04	O item 220 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:37:09	O item 216 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:47:31	O item 225 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 13:49:51	O item 222 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 14:36:07	O item 221 está encerrado.
Pregoeiro	27/11/2023 15:10:40	senhores estamos com alguns itens em looping, portanto temos que aguardar o encerramento do sistema. Somente amanhã farei a análise das propostas e documentos apresentados.
Pregoeiro	27/11/2023 15:10:42	senhores estamos com alguns itens em looping, portanto temos que aguardar o encerramento do sistema. Somente amanhã farei a análise das propostas e documentos apresentados.
Sistema	27/11/2023 15:22:49	O item 72 teve empate real para o valor 40,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 15:22:49	O item 72 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 15:24:40	O item 151 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 15:25:30	O item 131 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 15:25:30	O item 58 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 15:25:30	O item 143 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 15:25:30	O item 228 teve empate real para o valor 116,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2023 15:25:30	O item 228 está encerrado.
Sistema	27/11/2023 15:48:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/11/2023 15:49:10	Somente amanhã farei a análise das propostas e documentos apresentados.

Pregoeiro	27/11/2023 15:49:25	ótimo dia e que Deus nos abençoe sempre
Pregoeiro	28/11/2023 10:56:51	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada. Acredito que essa convocação seja somente a partir de amanhã.
Pregoeiro	28/11/2023 14:08:42	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	29/11/2023 08:24:15	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	29/11/2023 14:53:08	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	30/11/2023 08:02:42	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	30/11/2023 11:17:13	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	01/12/2023 09:21:35	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	04/12/2023 08:31:36	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	05/12/2023 08:16:53	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada. Provavelmente amanhã quarta feira 06/12 faremos as convocações.
Pregoeiro	06/12/2023 11:27:28	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada, no periodo da tarde iniciaremos as convocações
Sistema	06/12/2023 14:07:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	06/12/2023 14:58:40	Senhor fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 150.
Sistema	06/12/2023 14:58:51	Senhor fornecedor BRAVAPACK LTDA, CNPJ/CPF: 41.278.567/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 110.
Sistema	06/12/2023 14:59:04	Senhor fornecedor CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.874.204/0001- 97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 102.
Sistema	06/12/2023 14:59:17	Senhor fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	06/12/2023 14:59:31	Senhor fornecedor PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 224.
Sistema	06/12/2023 14:59:48	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	06/12/2023 15:00:03	Senhor fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 221.
Sistema	06/12/2023 15:00:18	Senhor fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 222.
Sistema	06/12/2023 15:01:31	Senhor fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 104.
Sistema	06/12/2023 15:01:39	Senhor fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 105.
Sistema	06/12/2023 15:01:47	Senhor fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 106.
Sistema	06/12/2023 15:01:55	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 157.
Sistema	06/12/2023 15:02:04	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 171.
Sistema	06/12/2023 15:02:13	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 176.
Sistema	06/12/2023 15:02:22	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	06/12/2023 15:02:31	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	06/12/2023 15:02:40	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	06/12/2023 15:02:49	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	06/12/2023 15:03:00	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 100.
Sistema	06/12/2023 15:03:10	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 101.
Sistema	06/12/2023 15:03:18	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 103.
Sistema	06/12/2023 15:03:26	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	06/12/2023 15:03:38	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	06/12/2023 15:03:46	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	06/12/2023 15:03:54	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	06/12/2023 15:04:03	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 79.
Sistema	06/12/2023 15:04:14	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 80.
Sistema	06/12/2023 15:04:23	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	06/12/2023 15:04:31	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 82.
Sistema	06/12/2023 15:04:39	Senhor fornecedor ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.205.943/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	06/12/2023 15:04:47	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	06/12/2023 15:07:08	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	06/12/2023 15:07:16	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	06/12/2023 15:07:24	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	06/12/2023 15:07:32	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	06/12/2023 15:07:40	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	06/12/2023 15:07:48	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	06/12/2023 15:07:56	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	06/12/2023 15:08:05	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 85.
Sistema	06/12/2023 15:08:13	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 86.
Sistema	06/12/2023 15:08:21	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 119.
Sistema	06/12/2023 15:08:30	Senhor fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 137.
Sistema	06/12/2023 15:08:38	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/12/2023 15:08:47	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/12/2023 15:08:55	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	06/12/2023 15:09:04	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	06/12/2023 15:09:13	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	06/12/2023 15:09:21	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	06/12/2023 15:09:30	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	06/12/2023 15:09:38	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	06/12/2023 15:09:46	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.

Sistema	06/12/2023 15:09:54	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	06/12/2023 15:10:03	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	06/12/2023 15:10:14	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	06/12/2023 15:10:22	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	06/12/2023 15:10:30	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	06/12/2023 15:10:39	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	06/12/2023 15:10:47	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	06/12/2023 15:10:54	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 87.
Sistema	06/12/2023 15:11:03	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 98.
Sistema	06/12/2023 15:11:27	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 115.
Sistema	06/12/2023 15:11:35	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 116.
Sistema	06/12/2023 15:11:43	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 130.
Sistema	06/12/2023 15:13:05	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	06/12/2023 15:13:16	Senhor fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001- 89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	06/12/2023 15:14:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	06/12/2023 15:15:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	06/12/2023 15:15:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	06/12/2023 15:16:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	06/12/2023 15:16:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	06/12/2023 15:16:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	06/12/2023 15:16:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 85.
Sistema	06/12/2023 15:17:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 86.
Sistema	06/12/2023 15:17:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 119.
Sistema	06/12/2023 15:17:30	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	06/12/2023 15:17:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 137.
Sistema	06/12/2023 15:17:37	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	06/12/2023 15:17:45	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	06/12/2023 15:17:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	06/12/2023 15:17:52	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	06/12/2023 15:17:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 34.034.228/0001-14, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	06/12/2023 15:18:01	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	06/12/2023 15:18:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	06/12/2023 15:18:09	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	06/12/2023 15:18:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	06/12/2023 15:18:18	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	06/12/2023 15:18:26	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	06/12/2023 15:18:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	06/12/2023 15:18:35	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	06/12/2023 15:18:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	06/12/2023 15:18:43	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	06/12/2023 15:18:52	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	06/12/2023 15:18:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 100.
Sistema	06/12/2023 15:19:00	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 84.
Sistema	06/12/2023 15:19:10	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 91.
Sistema	06/12/2023 15:19:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 101.
Sistema	06/12/2023 15:19:20	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 114.
Sistema	06/12/2023 15:19:29	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 118.
Sistema	06/12/2023 15:19:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 103.
Sistema	06/12/2023 15:19:38	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 121.
Sistema	06/12/2023 15:19:47	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 124.
Sistema	06/12/2023 15:19:56	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 125.
Sistema	06/12/2023 15:20:06	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 129.
Sistema	06/12/2023 15:20:17	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 132.
Sistema	06/12/2023 15:20:25	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 133.
Sistema	06/12/2023 15:20:35	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 134.
Sistema	06/12/2023 15:20:44	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 141.
Sistema	06/12/2023 15:20:53	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 183.
Sistema	06/12/2023 15:21:04	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 223.
Sistema	06/12/2023 15:21:15	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 225.
Sistema	06/12/2023 15:21:24	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	06/12/2023 15:21:34	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 113.
Sistema	06/12/2023 15:21:44	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 131.
Sistema	06/12/2023 15:22:13	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 149.

Sistema	06/12/2023 15:22:22	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 151.
Sistema	06/12/2023 15:22:32	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 158.
Sistema	06/12/2023 15:22:41	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 163.
Sistema	06/12/2023 15:22:50	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 164.
Sistema	06/12/2023 15:22:58	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 165.
Sistema	06/12/2023 15:23:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	06/12/2023 15:23:08	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 168.
Sistema	06/12/2023 15:23:19	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 178.
Sistema	06/12/2023 15:23:29	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 179.
Sistema	06/12/2023 15:23:38	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 181.
Sistema	06/12/2023 15:23:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	06/12/2023 15:23:47	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 184.
Sistema	06/12/2023 15:23:58	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 185.
Sistema	06/12/2023 15:24:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	06/12/2023 15:24:12	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 186.
Sistema	06/12/2023 15:24:26	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 187.
Sistema	06/12/2023 15:24:39	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 188.
Sistema	06/12/2023 15:24:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	06/12/2023 15:24:52	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	06/12/2023 15:25:04	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 200.
Sistema	06/12/2023 15:25:17	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 209.
Sistema	06/12/2023 15:25:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	06/12/2023 15:25:27	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 214.
Sistema	06/12/2023 15:25:37	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 215.
Sistema	06/12/2023 15:25:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	06/12/2023 15:25:46	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 216.
Sistema	06/12/2023 15:25:56	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 220.
Sistema	06/12/2023 15:26:27	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 111.
Sistema	06/12/2023 15:26:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, enviou o anexo para o ítem 104.
Sistema	06/12/2023 15:26:44	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 201.
Sistema	06/12/2023 15:26:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	06/12/2023 15:26:59	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 206.
Sistema	06/12/2023 15:27:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, enviou o anexo para o ítem 105.
Sistema	06/12/2023 15:27:13	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	06/12/2023 15:27:22	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	06/12/2023 15:27:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, enviou o anexo para o ítem 106.
Sistema	06/12/2023 15:27:31	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	06/12/2023 15:27:40	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	06/12/2023 15:27:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	06/12/2023 15:27:50	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	06/12/2023 15:27:59	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	06/12/2023 15:28:12	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 90.
Sistema	06/12/2023 15:28:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	06/12/2023 15:28:21	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 92.
Sistema	06/12/2023 15:28:31	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 97.
Sistema	06/12/2023 15:28:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	06/12/2023 15:28:41	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 112.
Sistema	06/12/2023 15:28:51	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 117.
Sistema	06/12/2023 15:29:01	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 122.
Sistema	06/12/2023 15:29:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	06/12/2023 15:29:13	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 123.
Sistema	06/12/2023 15:29:23	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 126.
Sistema	06/12/2023 15:29:32	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 127.
Sistema	06/12/2023 15:29:42	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 152.
Sistema	06/12/2023 15:29:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	06/12/2023 15:29:50	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 154.
Sistema	06/12/2023 15:29:59	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 155.
Sistema	06/12/2023 15:30:10	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 156.
Sistema	06/12/2023 15:30:18	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 180.
Sistema	06/12/2023 15:30:27	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 198.
Sistema	06/12/2023 15:30:35	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 199.
Sistema	06/12/2023 15:30:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 84.
Sistema	06/12/2023 15:30:43	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 202.

Sistema	06/12/2023 15:30:51	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 204.
Sistema	06/12/2023 15:30:59	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 205.
Sistema	06/12/2023 15:31:08	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 211.
Sistema	06/12/2023 15:31:16	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 217.
Sistema	06/12/2023 15:31:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 91.
Sistema	06/12/2023 15:31:24	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 218.
Sistema	06/12/2023 15:31:32	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 219.
Sistema	06/12/2023 15:31:42	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 228.
Sistema	06/12/2023 15:31:58	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 192.
Sistema	06/12/2023 15:32:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 118.
Sistema	06/12/2023 15:32:17	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	06/12/2023 15:32:27	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	06/12/2023 15:32:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 121.
Sistema	06/12/2023 15:32:37	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	06/12/2023 15:32:46	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	06/12/2023 15:32:57	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	06/12/2023 15:33:07	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	06/12/2023 15:33:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 124.
Sistema	06/12/2023 15:33:19	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	06/12/2023 15:33:29	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	06/12/2023 15:33:39	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	06/12/2023 15:33:50	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 89.
Sistema	06/12/2023 15:33:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 125.
Sistema	06/12/2023 15:34:04	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 93.
Sistema	06/12/2023 15:34:15	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 94.
Sistema	06/12/2023 15:34:24	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 95.
Sistema	06/12/2023 15:34:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 129.
Sistema	06/12/2023 15:34:35	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 99.
Sistema	06/12/2023 15:34:44	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 120.
Sistema	06/12/2023 15:34:54	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 128.
Sistema	06/12/2023 15:35:06	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 139.
Sistema	06/12/2023 15:35:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 132.
Sistema	06/12/2023 15:35:17	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 145.
Sistema	06/12/2023 15:35:27	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 146.
Sistema	06/12/2023 15:35:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 133.
Sistema	06/12/2023 15:35:36	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 147.
Sistema	06/12/2023 15:35:47	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 148.
Sistema	06/12/2023 15:35:57	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 161.
Sistema	06/12/2023 15:36:07	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 169.
Sistema	06/12/2023 15:36:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 134.
Sistema	06/12/2023 15:36:18	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 170.
Sistema	06/12/2023 15:36:29	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 172.
Sistema	06/12/2023 15:36:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 141.
Sistema	06/12/2023 15:36:39	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 175.
Sistema	06/12/2023 15:36:49	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 177.
Sistema	06/12/2023 15:36:59	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 182.
Sistema	06/12/2023 15:37:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 183.
Sistema	06/12/2023 15:37:12	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 194.
Sistema	06/12/2023 15:37:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 223.
Sistema	06/12/2023 15:37:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 225.
Sistema	06/12/2023 15:37:53	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 138.
Sistema	06/12/2023 15:38:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 114.
Sistema	06/12/2023 15:38:18	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 140.
Sistema	06/12/2023 15:38:30	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	06/12/2023 15:38:38	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	06/12/2023 15:38:47	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	06/12/2023 15:38:55	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	06/12/2023 15:39:04	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	06/12/2023 15:39:13	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	06/12/2023 15:39:22	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	06/12/2023 15:39:30	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	06/12/2023 15:39:39	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	06/12/2023 15:39:47	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.

Sistema	06/12/2023 15:39:55	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	06/12/2023 15:40:05	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	06/12/2023 15:40:15	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	06/12/2023 15:40:23	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 88.
Sistema	06/12/2023 15:40:31	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 96.
Sistema	06/12/2023 15:40:39	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 135.
Sistema	06/12/2023 15:40:47	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 136.
Sistema	06/12/2023 15:40:56	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 142.
Sistema	06/12/2023 15:41:05	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 143.
Sistema	06/12/2023 15:41:14	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 144.
Sistema	06/12/2023 15:41:22	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 153.
Sistema	06/12/2023 15:41:30	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 159.
Sistema	06/12/2023 15:41:39	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 160.
Sistema	06/12/2023 15:41:46	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 167.
Sistema	06/12/2023 15:41:55	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 173.
Sistema	06/12/2023 15:42:04	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 174.
Sistema	06/12/2023 15:42:14	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 189.
Sistema	06/12/2023 15:42:22	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 190.
Sistema	06/12/2023 15:42:31	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 191.
Sistema	06/12/2023 15:42:39	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 193.
Sistema	06/12/2023 15:42:48	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 203.
Sistema	06/12/2023 15:42:56	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 207.
Sistema	06/12/2023 15:43:05	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 208.
Sistema	06/12/2023 15:43:14	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 213.

Sistema	06/12/2023 15:43:22	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 226.
Sistema	06/12/2023 15:43:30	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 227.
Sistema	06/12/2023 15:43:59	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	06/12/2023 15:44:18	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	06/12/2023 15:44:31	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 107.
Sistema	06/12/2023 15:44:43	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 108.
Sistema	06/12/2023 15:44:56	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 109.
Sistema	06/12/2023 15:45:08	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 166.
Sistema	06/12/2023 16:01:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/12/2023 16:02:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	06/12/2023 16:02:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	06/12/2023 16:02:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	06/12/2023 16:02:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	06/12/2023 16:03:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	06/12/2023 16:03:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	06/12/2023 16:03:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	06/12/2023 16:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	06/12/2023 16:04:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	06/12/2023 16:04:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, enviou o anexo para o ítem 221.
Sistema	06/12/2023 16:04:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	06/12/2023 16:05:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 51.621.518/0001-83, enviou o anexo para o ítem 222.
Sistema	06/12/2023 16:05:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	06/12/2023 16:05:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	06/12/2023 16:05:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	06/12/2023 16:06:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	06/12/2023 16:06:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	06/12/2023 16:06:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	06/12/2023 16:07:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	06/12/2023 16:07:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 87.
Sistema	06/12/2023 16:07:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 98.
Sistema	06/12/2023 16:08:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 115.
Sistema	06/12/2023 16:08:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 116.
Sistema	06/12/2023 16:08:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89, enviou o anexo para o ítem 130.
Sistema	06/12/2023 16:29:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 14.

Sistema	06/12/2023 16:29:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	06/12/2023 16:29:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	06/12/2023 16:30:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	06/12/2023 16:31:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	06/12/2023 16:31:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	06/12/2023 16:31:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	06/12/2023 16:31:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	06/12/2023 16:32:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	06/12/2023 16:32:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 64.
Sistema	06/12/2023 16:32:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	06/12/2023 16:33:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	06/12/2023 16:33:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17, enviou o anexo para o ítem 224.
Sistema	06/12/2023 16:33:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 72.
Sistema	06/12/2023 16:33:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	06/12/2023 16:33:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 74.
Sistema	06/12/2023 16:33:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 88.
Sistema	06/12/2023 16:34:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 96.
Sistema	06/12/2023 16:34:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 107.
Sistema	06/12/2023 16:34:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 108.
Sistema	06/12/2023 16:35:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 109.
Sistema	06/12/2023 16:35:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 135.
Sistema	06/12/2023 16:35:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 136.
Sistema	06/12/2023 16:35:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 142.
Sistema	06/12/2023 16:36:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 143.
Sistema	06/12/2023 16:36:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 144.
Sistema	06/12/2023 16:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 153.
Sistema	06/12/2023 16:37:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 159.
Sistema	06/12/2023 16:37:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 160.
Sistema	06/12/2023 16:37:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 166.
Sistema	06/12/2023 16:37:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 167.
Sistema	06/12/2023 16:38:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 173.
Sistema	06/12/2023 16:38:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 174.
Sistema	06/12/2023 16:38:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 227.
Sistema	06/12/2023 16:38:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 226.
Sistema	06/12/2023 16:39:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 213.
Sistema	06/12/2023 16:39:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 208.
Sistema	06/12/2023 16:39:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 207.
Sistema	06/12/2023 16:39:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 203.
Sistema	06/12/2023 16:40:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 193.
Sistema	06/12/2023 16:40:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 191.
Sistema	06/12/2023 16:40:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 190.
Sistema	06/12/2023 16:40:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 189.
Sistema	06/12/2023 17:22:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	06/12/2023 17:43:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	06/12/2023 17:45:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, enviou o anexo para o ítem 157.
Sistema	06/12/2023 17:45:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, enviou o anexo para o ítem 171.
Sistema	06/12/2023 17:46:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, enviou o anexo para o ítem 176.
Sistema	06/12/2023 17:50:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	06/12/2023 17:50:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	06/12/2023 17:50:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	06/12/2023 17:51:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	06/12/2023 17:51:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	06/12/2023 17:51:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 90.
Sistema	06/12/2023 17:51:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 92.
Sistema	06/12/2023 17:52:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 97.
Sistema	06/12/2023 17:52:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 112.
Sistema	06/12/2023 17:52:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 117.
Sistema	06/12/2023 17:52:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 122.
Sistema	06/12/2023 17:52:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 123.
Sistema	06/12/2023 17:52:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 126.
Sistema	06/12/2023 17:53:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 127.
Sistema	06/12/2023 17:53:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 152.
Sistema	06/12/2023 17:53:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 154.

Sistema	06/12/2023 17:53:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 155.
Sistema	06/12/2023 17:53:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 156.
Sistema	06/12/2023 17:54:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 180.
Sistema	06/12/2023 17:54:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 192.
Sistema	06/12/2023 17:54:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 198.
Sistema	06/12/2023 17:54:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 199.
Sistema	06/12/2023 17:54:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 202.
Sistema	06/12/2023 17:55:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 204.
Sistema	06/12/2023 17:55:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 205.
Sistema	06/12/2023 17:55:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 217.
Sistema	06/12/2023 17:55:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 211.
Sistema	06/12/2023 17:55:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 218.
Sistema	06/12/2023 17:56:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 219.
Sistema	06/12/2023 17:56:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 228.
Sistema	06/12/2023 21:40:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	06/12/2023 21:40:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	06/12/2023 21:40:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	06/12/2023 21:40:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	06/12/2023 21:40:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	06/12/2023 21:40:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 65.
Sistema	06/12/2023 21:41:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 75.
Sistema	06/12/2023 21:41:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 67.
Sistema	06/12/2023 21:41:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 76.
Sistema	06/12/2023 21:41:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 89.
Sistema	06/12/2023 21:41:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 93.
Sistema	06/12/2023 21:42:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 94.
Sistema	06/12/2023 21:42:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 95.
Sistema	06/12/2023 21:42:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 99.
Sistema	06/12/2023 21:42:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 120.
Sistema	06/12/2023 21:42:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 128.
Sistema	06/12/2023 21:42:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 138.
Sistema	06/12/2023 21:43:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 139.
Sistema	06/12/2023 21:43:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 140.
Sistema	06/12/2023 21:43:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 145.
Sistema	06/12/2023 21:43:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 146.
Sistema	06/12/2023 21:43:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 147.
Sistema	06/12/2023 21:44:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 148.
Sistema	06/12/2023 21:44:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 161.
Sistema	06/12/2023 21:44:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 172.
Sistema	06/12/2023 21:44:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 169.
Sistema	06/12/2023 21:44:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 170.
Sistema	06/12/2023 21:45:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 175.
Sistema	06/12/2023 21:45:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 177.
Sistema	06/12/2023 21:45:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 182.
Sistema	06/12/2023 21:45:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 194.
Sistema	07/12/2023 08:26:01	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 128.
Sistema	07/12/2023 08:39:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.874.204/0001-97, enviou o anexo para o ítem 102.
Sistema	07/12/2023 08:40:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 128.
Sistema	07/12/2023 10:18:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 131.
Sistema	07/12/2023 10:21:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 149.
Sistema	07/12/2023 10:21:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 151.
Sistema	07/12/2023 10:24:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 178.
Sistema	07/12/2023 10:24:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 158.
Sistema	07/12/2023 10:24:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 163.
Sistema	07/12/2023 10:28:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 164.
Sistema	07/12/2023 10:28:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 165.
Sistema	07/12/2023 10:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 179.
Sistema	07/12/2023 10:30:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 168.
Sistema	07/12/2023 10:30:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 181.
Sistema	07/12/2023 10:30:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 184.
Sistema	07/12/2023 10:31:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 185.
Sistema	07/12/2023 10:31:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 195.
Sistema	07/12/2023 10:31:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 186.

Sistema	07/12/2023 10:31:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 187.
Sistema	07/12/2023 10:32:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 188.
Sistema	07/12/2023 10:32:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 200.
Sistema	07/12/2023 10:32:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 201.
Sistema	07/12/2023 10:32:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 206.
Sistema	07/12/2023 10:33:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 209.
Sistema	07/12/2023 10:33:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 214.
Sistema	07/12/2023 10:33:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 215.
Sistema	07/12/2023 10:34:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 216.
Sistema	07/12/2023 10:34:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 220.
Sistema	07/12/2023 10:35:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	07/12/2023 10:35:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 113.
Sistema	07/12/2023 10:36:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, enviou o anexo para o ítem 111.
Sistema	07/12/2023 11:19:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:19:51	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 150.
Sistema	07/12/2023 11:20:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:20:30	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 110.
Sistema	07/12/2023 11:21:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:21:26	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	07/12/2023 11:21:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:22:11	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	07/12/2023 11:22:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:22:44	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	07/12/2023 11:23:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:23:48	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	07/12/2023 11:24:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:24:37	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 79.
Sistema	07/12/2023 11:24:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:25:05	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 80.
Sistema	07/12/2023 11:25:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:25:41	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	07/12/2023 11:26:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:26:23	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 82.
Sistema	07/12/2023 11:26:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/12/2023 11:27:08	Senhor fornecedor DAVOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.726.339/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	07/12/2023 11:31:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	07/12/2023 11:32:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	07/12/2023 11:34:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 78.
Sistema	07/12/2023 11:55:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 110.
Sistema	07/12/2023 11:57:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 79.
Sistema	07/12/2023 11:57:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 80.
Sistema	07/12/2023 11:57:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 82.
Sistema	07/12/2023 11:57:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 150.
Sistema	07/12/2023 12:01:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	07/12/2023 12:02:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 81.
Sistema	07/12/2023 12:28:58	Senhor fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 151.
Sistema	07/12/2023 12:29:11	Senhor fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 131.
Sistema	07/12/2023 12:29:27	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 178.
Sistema	07/12/2023 12:29:39	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 184.
Sistema	07/12/2023 12:29:54	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 163.
Sistema	07/12/2023 12:30:08	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 185.
Sistema	07/12/2023 12:30:20	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 186.
Sistema	07/12/2023 12:30:32	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 187.
Sistema	07/12/2023 12:30:48	Senhor fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 188.
Sistema	07/12/2023 12:31:01	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 113.
Sistema	07/12/2023 12:31:19	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 149.
Sistema	07/12/2023 12:31:32	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 158.
Sistema	07/12/2023 12:31:50	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 164.
Sistema	07/12/2023 12:32:02	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 179.
Sistema	07/12/2023 12:32:19	Senhor fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 206.
Sistema	07/12/2023 12:32:33	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	07/12/2023 12:34:31	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 165.
Sistema	07/12/2023 12:34:44	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 168.

Sistema	07/12/2023 12:34:58	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 181.
Sistema	07/12/2023 12:35:12	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	07/12/2023 12:35:38	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 200.
Sistema	07/12/2023 12:35:53	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 201.
Sistema	07/12/2023 12:36:07	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 214.
Sistema	07/12/2023 12:37:54	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 215.
Sistema	07/12/2023 12:38:13	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 216.
Sistema	07/12/2023 12:38:26	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 220.
Sistema	07/12/2023 12:38:49	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 111.
Sistema	07/12/2023 13:22:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 178.
Sistema	07/12/2023 13:23:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 184.
Sistema	07/12/2023 13:40:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	07/12/2023 13:41:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 165.
Sistema	07/12/2023 13:41:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 168.
Sistema	07/12/2023 13:41:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 181.
Sistema	07/12/2023 13:42:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 195.
Sistema	07/12/2023 13:42:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 200.
Sistema	07/12/2023 13:42:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 201.
Sistema	07/12/2023 13:42:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 214.
Sistema	07/12/2023 13:43:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 215.
Sistema	07/12/2023 13:43:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 216.
Sistema	07/12/2023 13:43:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 220.
Sistema	07/12/2023 14:08:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 111.
Sistema	07/12/2023 14:21:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS ZAMIGNAN 06461993908, CNPJ/CPF: 44.779.025/0001-00, enviou o anexo para o ítem 163.
Sistema	07/12/2023 14:21:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 113.
Sistema	07/12/2023 14:21:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 149.
Sistema	07/12/2023 14:22:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 158.
Sistema	07/12/2023 14:22:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 164.
Sistema	07/12/2023 14:22:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 179.
Sistema	07/12/2023 14:22:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 23.567.504/0001-93, enviou o anexo para o ítem 206.
Sistema	07/12/2023 14:30:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, enviou o anexo para o ítem 131.
Sistema	07/12/2023 16:37:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, enviou o anexo para o ítem 151.
Sistema	08/12/2023 09:17:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/12/2023 09:17:29	Senhor fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	08/12/2023 09:27:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 37.952.094/0001- 09, enviou o anexo para o ítem 83.
Pregoeiro	08/12/2023 09:45:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/12/2023 às 14:30:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	10/11/2023 09:07:51	
Abertura da sessão pública	27/11/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/11/2023 15:48:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/12/2023 14:07:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/12/2023 09:45:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/12/2023 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 08 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:16DD39F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO 1 - RESOLUÇÃO COLEGIADA

ANEXO 1.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registada ao SIMC recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIMC, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIMC.

Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIMC, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIMC, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIMC, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIMC: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIMC e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIMC. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

Planilha de PPHO - Liberação de Abate

Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIMC, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIMC, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIMC, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIMC, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIMC (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIMC, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIMC, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIMC, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIMC, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIMC, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIMC

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIMC, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIMC. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIMC que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIMC. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIMC (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIMC. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIMC os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIMC, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIMC e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIMC, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIMC, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIMC/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIMC, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIMC.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIMC).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**N° Registro no SIMC**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIMC (Assinatura e Carimbo)	Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIMC:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			

4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIMC e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:

N° Registro no SIMC:

Item	Não conformidade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIMC quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial

				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIMC:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
N° Registro no SIMC:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIMC/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIMC:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA																**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																

ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIMC/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIMC:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA							**TOTAIS**
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							

CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIMC/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIMC:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIMC/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:
N° Registro no SIMC:
Espécie:
Data:

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIMC/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIMC:
Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIMC/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIMC/POA **Carimbo do Fiscal**

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:573730D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA CP 09-2023

DISTRIBUIÇÃO FINAL DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024

Aos 11 (onze) dia do mês de dezembro de 2023, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL conforme teor do item 8, subitem 2.1 em prosseguimento ao julgamento do processo em epígrafe realizou a distribuição de demanda para aquelas proponentes habilitadas e classificadas com ofertada de atendimento compatível com a grade ambulatorial das unidades operacionais, respeitado o rol das classificadas, publicado em 07/12/2023 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição 2914.

A distribuição de demanda foi realizada conforme ***Anexo I*** obedecido os critérios de equidade, disponibilidade de atendimento da credenciada, demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR.

Encerrada os trabalhos de distribuição de demanda, foi realizada a classificação em cadastro de reserva, bem como apuração do Saldo de Demanda, ***que trazemos registrado conjuntamente no Anexo I,*** disponível para contratação por meio de novos protocolos a partir de 04/01/2024. Ficam as participantes notificadas do julgamento do CP 09/2023 a partir da publicação deste, oportunizado o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestações por revisão na distribuição de demanda aplicada ao edital.

Após o prazo acima, o processo de Distribuição de Demanda Final será submetido à Direção Geral do CIS/AMUNPAR para HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público 09/2023 por meio da Ratificação das Inexigibilidades relacionadas a cada prestadora de serviços com participação nesta distribuição de demanda imediata.

Comissão de Contratação:

ANA PAULA GALLASSI

Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA

Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR

Membro

KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS

Membro

Diretoria de Compras e Licitações:

LIDIANE SALLES PASCOIN

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFIC. GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALO R UNT	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDAD E NA DEMANDA	DISTR. FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/ CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA DO CIS
			1	EXAMES ODONTOLÓGICOS	VALO R UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO								
			1.1	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁRIA	60,00	4884	293.040,00								
1717	ROMBALDI & COSTA LTDA	1º CLASSIFICADA							2500	814	814	R$48.840,00	1º CLASSIFICADA	1686	
1756	RAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	2º CLASSIFICADA							3840	814	814	R$48.840,00	2º CLASSIFICADA	3026	
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	3º CLASSIFICADA							4884	814	814	R$48.840,00	3º CLASSIFICADA	4070	
1770	PARANAVAÍ RADIOLOGICA ODONTOLOGICA	4º CLASSIFICADA							4884	814	814	R$48.840,00	4º CLASSIFICADA	4070	
1830	ORAL X RADIOLOGICA	5º CLASSIFICADA							4884	814	814	R$48.840,00	5º CLASSIFICADA	4070	
1832	LONGHI & LONGHI LTDA	6º CLASSIFICADA							4884	814	814	R$48.840,00	6º CLASSIFICADA	4070	
			1.2	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇADO	60,00	276	16.560,00								
1717	ROMBALDI & COSTA LTDA	1º CLASSIFICADA							200	46	46	R$2.760,00	1º CLASSIFICADA	154	
1756	RAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	2º CLASSIFICADA							480	46	46	R$2.760,00	2º CLASSIFICADA	434	
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	3º CLASSIFICADA							276	46	46	R$2.760,00	3º CLASSIFICADA	230	

1770	PARANAVAÍ RADIOLOGICA ODONTOLOGICA	4º CLASSIFICADA							276	46	46	R$2.760,00	4º CLASSIFICADA	230	
1830	ORAL X RADIOLOGICA	5º CLASSIFICADA							276	46	46	R$2.760,00	5º CLASSIFICADA	230	
1832	LONGHI & LONGHI LTDA	6º CLASSIFICADA							276	46	46	R$2.760,00	6º CLASSIFICADA	230	
			1.3	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA ARCADA)	210,00	156	32.760,00								
1756	RAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	1º CLASSIFICADA							240	39	40	R$8.400,00	1º CLASSIFICADA	200	
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	2º CLASSIFICADA							36	39	36	R$7.560,00	2º CLASSIFICADA	0	
1770	PARANAVAÍ RADIOLOGICA ODONTOLOGICA	3º CLASSIFICADA							156	39	40	R$8.400,00	3º CLASSIFICADA	116	
1830	ORAL X RADIOLOGICA	4º CLASSIFICADA							156	39	40	R$8.400,00	4º CLASSIFICADA	116	
			1.4	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	390,00	36	14.040,00								
1756	RAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	1º CLASSIFICADA							24	9	9	R$3.510,00	1º CLASSIFICADA	15	
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	2º CLASSIFICADA							156	9	9	R$3.510,00	2º CLASSIFICADA	147	
1770	PARANAVAÍ RADIOLOGICA ODONTOLOGICA	3º CLASSIFICADA							36	9	9	R$3.510,00	3º CLASSIFICADA	27	

1830	ORAL X RADIOLOGICA	4º CLASSIFICADA							36	9	9	R$3.510,00	4º CLASSIFICADA	27	
							R$ 356.400,00								
			2	**ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	408	8.160,00								
													1º CLASSIFICADA		

1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							600	102	102	R$2.040,00		498	
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							408	102	102	R$2.040,00	2º CLASSIFICADA	306	
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							408	102	102	R$2.040,00	3º CLASSIFICADA	306	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							408	102	102	R$2.040,00	4º CLASSIFICADA	306	
			2.2	DRENAGEM	20,00	108	2.160,00								
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	27	27	R$540,00	1º CLASSIFICADA	273	
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							108	27	27	R$540,00	2º CLASSIFICADA	81	
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							108	27	27	R$540,00	3º CLASSIFICADA	81	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							108	27	27	R$540,00	4º CLASSIFICADA	81	
			2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	135,00	36	4.860,00								
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							100	12	12	R$1.620,00	1º CLASSIFICA	88	
													DA		
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.620,00	2º CLASSIFICADA	24	
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.620,00	3º CLASSIFICADA	24	
			2.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	135,00	396	53.460,00								
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	99	99	R$13.365,00	1º CLASSIFICADA	201	
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							396	99	99	R$13.365,00	2º CLASSIFICADA	297	
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							396	99	99	R$13.365,00	3º CLASSIFICADA	297	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							396	99	99	R$13.365,00	4º CLASSIFICADA	297	

			2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	225,00	588	132.300,00								
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	147	147	R$33.075,00	1º CLASSIFICADA	153	
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							588	147	147	R$33.075,00	2º CLASSIFICADA	441	
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							588	147	147	R$33.075,00	3º CLASSIFICADA	441	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							588	147	147	R$33.075,00	4º CLASSIFICADA	441	
			2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO	270,00	984	265.680,00								
				TRIRRADICULAR											
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							700	246	246	R$66.420,00	1º CLASSIFICADA	454	
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							984	246	246	R$66.420,00	2º CLASSIFICADA	738	
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							984	246	246	R$66.420,00	3º CLASSIFICADA	738	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							984	246	246	R$66.420,00	4º CLASSIFICADA	738	
			2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	135,00	36	4.860,00								
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.620,00	1º CLASSIFICADA	24	
1558	ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.620,00	2º CLASSIFICADA	24	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.620,00	3º CLASSIFICADA	24	
			2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	225,00	36	8.100,00								
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$2.700,00	1º CLASSIFICADA	24	

1558	ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$2.700,00	2º CLASSIFICADA	24	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$2.700,00	3º CLASSIFICADA	24	

			2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	270,00	48	12.960,00								
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							48	16	16	R$4.320,00	1º CLASSIFICADA	32	
1558	ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							48	16	16	R$4.320,00	2º CLASSIFICADA	32	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							48	16	16	R$4.320,00	3º CLASSIFICADA	32	
							R$ 492.540,00								
			3	**SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL – BUCOMAXILO – Clínicas Tercirizadas – POLO LOANDA**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			3.1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO- FACIAL	20,00	600	12.000,00								600
			3.2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO- FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE	60,00	60	3.600,00								60

				NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES												
			3.3	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO- FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / RETIDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).	173,00	720	124.560,00								720
							R$ 140.160,00									
			4	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BUCO MAXILO FACIAL) Clínicas Terceirizadas**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**									
			4.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM (AVALIAÇÃO)	60,00	1284	77.040,00									
1561	MARTINS ODONTOLOGIA	1º CLASSIFICADA							1000	1000	1000	R$60.000,00			284

				DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS		720	226.800,00									
1561	MARTINS ODONTOLOGIA	1º CLASSIFICADA	4.2	PATOLOGIAS BUCO- FACIAL – FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	315,00				600	600	600	R$189.000,00		0	120
			4.3	**ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR:** PACIENTES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO QUE	procedimentos passíveis de emissão de AIH										

				NECESSITEM DE ABORDAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR (NÍVEL TERCIÁRIO): ABORDAGENS CIRÚRGICAS ODONTOLÓGICAS SOB ANESTESIA GERAL; DIAGNÓSTICO DE LESÕES EXTERNAS OU GRAVE EM CAVIDADE BUCAL NECESSITANDO SUPORTE HOSPITALAR; PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAL (ADULTOS E CRIANÇAS); INFECÇÃO ODONTOGÊNICA GRAVE NÃO RESOLVIDA POR TERAPIA CONVENCIONAL; PATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL COM NECESSIDADE DE ABORDAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR OU DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO; ACOMPANHAMENTO CLÍNICO APÓS TRAUMA FACIAL, CONFORME NECESSIDADE E INDIVIDUALIZAÇÃO; TRAUMA FACIAL, INCLUINDO FRATURAS NASAIS PARA TRATAMENTO CLÍNICO; CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS											

				COMPLEXAS NÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO SECUNDÁRIO (CEO I											
1561	MARTINS ODONTOLOGIA	1º CLASSIFICADA							70						
			5.	**SERVIÇO DE** **IMPLANTODONTIA (PRÓTESES SOBRE IMPLANTE REMOVÍVEIS – OVERDENTURE)**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			5.1	**EXODONTIA** (EXTRAÇÃO DE DENTES: INCISIVOS, PRÉ-MOLARES, MOLARES E TERCEIRO MOLAR) TODOS ERUPCIONADOS + **ENXERTO ÓSSEO** (REPOSIÇÃO DO	480,00	312	149.760,00								

				TECIDO ÓSSEO COM A HIDROXIAPATITA – FOSFATO DE CÁLCIO HIDRATADO)											
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							312	156	156	R$74.880,00	1º CLASSIFICADA	156	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							312	156	156	R$74.880,00	2º CLASSIFICADA	156	
			5.2	IMPLANTE ODONTOLÓGICO (CONE MORSE EM TITÂNIO)	650,00	744	483.600,00								
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							744	372	372	R$241.800,00	1º CLASSIFICADA	372	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							744	372	372	R$241.800,00	2º CLASSIFICADA	372	

			5.3	PRÓTESE OVERDENTURE (COM ENCAIXE – CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA OU EM IMPRESSÃO 3D MAQUIADA) COM INDICAÇÃO PARA DESDENTADOS TOTAIS COM IMPLANTES INSTALADOS	650,00	216	140.400,00								
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							216	108	108	R$70.200,00	1º CLASSIFICADA	108	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							216	108	108	R$70.200,00	2º CLASSIFICADA	108	
			5.4	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – RAIO X DE TODA A REGIÃO DE UM DENTE COM OSSO AO REDOR DELE	15,00	456	6.840,00								
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							456	228	228	R$3.420,00	1º CLASSIFICADA	228	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							456	228	228	R$3.420,00	2º CLASSIFICADA	228	
							R$ 780.600,00								
			6	**ENDODONTIA CEO I**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			6.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	1044	20.880,00								

1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							1044	522	522	R$10.440,00	1º CLASSIFICADA	522	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							1044	522	522	R$10.440,00	2º CLASSIFICADA	522	

			6.2	DRENAGEM	20,00	36	720,00								
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	1º CLASSIFICADA							36	36	36	R$720,00		0	
			6.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	135,00	36	4.860,00								36
			6.4	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	135,00	288	38.880,00								
1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							288	144	144	R$19.440,00	1º CLASSIFICADA	144	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							288	144	144	R$19.440,00	2º CLASSIFICADA	144	
			6.5	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	225,00	396	89.100,00								
1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							396	198	198	R$44.550,00	1º CLASSIFICADA	198	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							396	198	198	R$44.550,00	2º CLASSIFICADA	198	
			6.6	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRADICULAR	270,00	828	223.560,00								
1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							828	414	414	R$111.780,00	1º CLASSIFICADA	414	

													DA		
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							828	414	414	R$111.780,00	2º CLASSIFICADA	414	
			6.7	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	135,00	36	4.860,00								
													1º CLASSIFICADA		

1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							36	18	18	R$2.430,00		18	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							36	18	18	R$2.430,00	2º CLASSIFICADA	18	
			6.8	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	225,00	36	8.100,00								
1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							36	18	18	R$4.050,00	1º CLASSIFICADA	18	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							36	18	18	R$4.050,00	2º CLASSIFICADA	18	
			6.9	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	270,00	36	9.720,00								
1558	ADRIANA DE SOUZA	1º CLASSIFICADA							36	18	18	R$4.860,00	1º CLASSIFICADA	18	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							36	18	18	R$4.860,00	2º CLASSIFICADA	18	

			7	**PERIODONTIA CEO I**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			7.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	732	14.640,00								
1557	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1º CLASSIFICADA							732	732	732	R$14.640,00		0	
			7.2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	50,00	3696	184.800,00								
1557	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1º CLASSIFICADA							3696	3696	3696	R$184.800,00		0	
			7.3	ENXERTO GENGIVAL	94,00	36	3.384,00								
1557	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1º CLASSIFICADA							36	36	36	R$3.384,00		0	
			7.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	105,00	60	6.300,00								
1557	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1º CLASSIFICADA							60	60	60	R$6.300,00		0	

			7.5	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	85,00	36	3.060,00								
1557	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1º CLASSIFICADA							36	36	36	R$3.060,00		0	

			7.6	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	64,00	36	2.304,00								
1557	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1º CLASSIFICADA							36	36	36	R$2.304,00		0	
							R$ 214.488,00								
			8	**PACIENTE ESPECIAL CEO I**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			8.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	288	5.760,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							500	288	288	R$5.760,00	1º CLASSIFICADA	212	
			8.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	10,00	36	360,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							300	36	36	R$360,00	1º CLASSIFICADA	264	
			8.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	20,00	408	8.160,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							350	350	350	R$7.000,00		0	

			8.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	45,00	276	12.420,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							500	276	276	R$12.420,00	1º CLASSIFICADA	224	

			8.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	20,00	60	1.200,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							250	60	60	R$1.200,00	1º CLASSIFICADA	190	
			8.6	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	45,00	36	1.620,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							200	36	36	R$1.620,00	1º CLASSIFICADA	164	
			8.7	CAPEAMENTO PULPAR	45,00	48	2.160,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							150	48	48	R$2.160,00	1º CLASSIFICADA	102	
			8.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	45,00	60	2.700,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							350	60	60	R$2.700,00	1º CLASSIFICADA	290	
			8.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	45,00	156	7.020,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							450	156	156	R$7.020,00	1º CLASSIFICADA	294	
			8.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	45,00	504	22.680,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							450	450	450	R$20.250,00		0	

			8.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	60,00	36	2.160,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							250	36	36	R$2.160,00	1º CLASSIFICADA	214	
			8.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	60,00	420	25.200,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							800	420	420	R$25.200,00	1º CLASSIFICADA	380	
			8.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	75,00	972	72.900,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							800	800	800	R$60.000,00		0	

			8.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	45,00	36	1.620,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							150	36	36	R$1.620,00	1º CLASSIFICADA	114	
			8.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	45,00	108	4.860,00								
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							450	108	108	R$4.860,00	1º CLASSIFICADA	342	
							R$ 170.820,00								
			9	**SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL – BUCOMAXILO (CEO I)**	**VALO R UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
			9.1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS	20,00	1704	34.080,00								

				PATOLOGIAS BUCO- FACIAL											
1639	HYGEIA	1º CLASSIFICADA							1704	852	852	R$17.040,00	1º CLASSIFICADA	852	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							1704	852	852	R$17.040,00	2º CLASSIFICADA	852	

				DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO- FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANHO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.	9.2	60,00	120	7.200,00							
1639	HYGEIA	1º CLASSIFICADA							120	60	60	R$3.600,00	1º CLASSIFICADA	60	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							120	60	60	R$3.600,00	2º CLASSIFICADA	27	

			9.3	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO- FACIAL	173,00	3.600	622.800,00								

				EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).											
1639	HYGEIA	1º CLASSIFICADA							3600	1800	1800	R$311.400,00	1ª CLASSIFICADA	1800	
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							3600	1800	1800	R$311.400,00	2ª CLASSIFICADA	1800	
							R$ 664.080,00								

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA CEO I - PARANAVAÍ

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS														
SEGUNDA			**TERÇA**			**QUARTA**			**QUINTA**			**SEXTA**		
CONSULTÓRIOS														
SALA 02	**SALA 03**	**SALA 1**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 1**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 1**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 1**	**SALA 01**	**SALA 02**	**SALA 3**

MANHÃ	**ORTODONTIA 07:30 às 12:00 horas**	**ADRIANA 08:00 às 11:30 horas**	**GISELA 07:30 às 12:00 horas**	**ORTODONTIA 07:30 às 12:00 horas**	**F.A JANDRE 08:00 às 11:30 horas**	**PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE 07:30 às 12:00 horas**	**F. A JANDRE 07:30 às 12:00 horas**	**ADRIANA 08:00 às 11:30 horas**	**IMPLANTE OSTEOINTEGRADO 07:30 às 12:00 horas**	**ORTODONTIA 07:30 às 12:00 horas**	**HYGEIA 07:30 às 12:00 horas**	**GISELA 07:30 às 12:00 horas**	**GISELA 07:30 às 12:00 horas**	**HYGEIA 07:30 às 12:00 horas**	**SÃO FRANCISCO 07:30 às 11:30 horas**

TARDE	**ORTODONTIA 13:00 às 17:00 horas**	**ENDODONTIA 13:00 às 17:00 horas**	**PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE 13:00 às 17:00 horas**	**IMPLANTE OSTEOINTEGRADO 13:00 às 17:00 horas**	**F.A JANDRE 13:00 às 17:00 horas**	**PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE 13:00 às 17:00 horas**	**F. A JANDRE 13:00 às 17:00 horas**	**INDISPONÍVEL 13:00 às 17:00 horas**	**IMPLANTE OSTEOINTEGRADO 13:00 às 17:00 horas**	**ORTODONTIA 13:00 às 17:00 horas**	**SÃO FRANCISCO 13:00 às 17:00 horas**	**PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE 13:00 às 17:00 horas**	**PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE 13:00 às 17:00 horas**	**HYGEIA 13:00 às 17:00 horas**	**F.A JANDRE 13:00 às 17:00 horas**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:40F87AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO METAS MENSAIS BIMESTRAIS

Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF

Anexo I - Despesa - Exercício 2024

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:			23.911.490,00								
Valor Bimestre		3.586.723,50	15,00	3.825.838,40	16,00	3.825.838,40	16,00	4.064.953,30	17,00	4.064.953,30	17,00	4.543.183,10	19,00
Valor Mês		1.793.361,75	7,50	1.912.919,20	8,00	1.912.919,20	8,00	2.032.476,65	8,50	2.032.476,65	8,50	2.271.591,55	9,00
Valor Mês		1.793.361,75	7,50	1.912.919,20	8,00	1.912.919,20	8,00	2.032.476,65	8,50	2.032.476,65	8,50	2.271.591,55	10,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	Meta Anual:			8.934.008,10								
Valor Bimestre		1.340.101,22	15,00	1.429.441,30	16,00	1.429.441,30	16,00	1.518.781,38	17,00	1.518.781,38	17,00	1.697.461,54	19,00
Valor Mês		670.050,61	7,50	714.720,65	8,00	714.720,65	8,00	759.390,69	8,50	759.390,69	8,50	848.730,77	9,00
Valor Mês		670.050,61	7,50	714.720,65	8,00	714.720,65	8,00	759.390,69	8,50	759.390,69	8,50	848.730,77	10,00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Meta Anual:			190.000,00								
Valor Bimestre		28.500,00	15,00	30.400,00	16,00	30.400,00	16,00	32.300,00	17,00	32.300,00	17,00	36.100,00	19,00
Valor Mês		14.250,00	7,50	15.200,00	8,00	15.200,00	8,00	16.150,00	8,50	16.150,00	8,50	18.050,00	9,00
Valor Mês		14.250,00	7,50	15.200,00	8,00	15.200,00	8,00	16.150,00	8,50	16.150,00	8,50	18.050,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:			14.787.481,90								
Valor Bimestre		2.218.122,29	15,00	2.365.997,10	16,00	2.365.997,10	16,00	2.513.871,92	17,00	2.513.871,92	17,00	2.809.621,56	19,00
Valor Mês		1.109.061,14	7,50	1.182.998,55	8,00	1.182.998,55	8,00	1.256.935,96	8,50	1.256.935,96	8,50	1.404.810,78	9,00
Valor Mês		1.109.061,14	7,50	1.182.998,55	8,00	1.182.998,55	8,00	1.256.935,96	8,50	1.256.935,96	8,50	1.404.810,78	10,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Meta Anual:			6.645.787,91								
Valor Bimestre		996.868,19	15,00	1.063.326,07	16,00	1.063.326,07	16,00	1.129.783,94	17,00	1.129.783,94	17,00	1.262.699,70	19,00
Valor Mês		498.434,09	7,50	531.663,03	8,00	531.663,03	8,00	564.891,97	8,50	564.891,97	8,50	631.349,85	9,00
Valor Mês		498.434,09	7,50	531.663,03	8,00	531.663,03	8,00	564.891,97	8,50	564.891,97	8,50	631.349,85	10,00
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meta Anual:			150.000,00								
Valor Bimestre		22.500,00	15,00	24.000,00	16,00	24.000,00	16,00	25.500,00	17,00	25.500,00	17,00	28.500,00	19,00

Valor Mês		11.250,00	7,50	12.000,00	8,00	12.000,00	8,00	12.750,00	8,50	12.750,00	8,50	14.250,00	9,00
Valor Mês		11.250,00	7,50	12.000,00	8,00	12.000,00	8,00	12.750,00	8,50	12.750,00	8,50	14.250,00	10,00
	TOTAL DA DESPESAS	Meta Anual:			30.707.277,91								
Valor Bimestre		4.606.091,69	15,00	4.913.164,47	16,00	4.913.164,47	16,00	5.220.237,24	17,00	5.220.237,24	17,00	5.834.382,80	19,00
Valor Mês		2.303.045,84	7,50	2.456.582,23	8,00	2.456.582,23	8,00	2.610.118,62	8,50	2.610.118,62	8,50	2.917.191,40	9,00
Valor Mês		2.303.045,84	7,50	2.456.582,23	8,00	2.456.582,23	8,00	2.610.118,62	8,50	2.610.118,62	8,50	2.917.191,40	10,00
	EGRESSO AO LEGISLATIVO	Meta Anual:			1.250.000,00								
Valor Bimestre		187.500,00	15,00	200.000,00	16,00	200.000,00	16,00	212.500,00	17,00	212.500,00	17,00	237.500,00	19,00
Valor Mês		93.750,00	7,50	100.000,00	8,00	100.000,00	8,00	106.250,00	8,50	106.250,00	8,50	118.750,00	9,00
Valor Mês		93.750,00	7,50	100.000,00	8,00	100.000,00	8,00	106.250,00	8,50	106.250,00	8,50	118.750,00	10,00
	TOTAL CONSOLIDADO DESPESA	Meta Anual:			30.707.277,91								
Valor Bimestre		4.606.091,69	15,00	4.913.164,47	16,00	4.913.164,47	16,00	5.220.237,24	17,00	5.115.832,50	16,66	5.834.382,80	19,00
Valor Mês		2.303.045,84	7,50	2.456.582,23	8,00	2.456.582,23	8,00	2.610.118,62	8,50	2.557.916,25	8,33	2.917.191,40	9,00
Valor Mês		2.303.045,84	7,50	2.456.582,23	8,00	2.456.582,23	8,00	2.610.118,62	8,50	2.557.916,25	8,33	2.917.191,40	10,00

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E486FB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Avenida 4 de Setembro, nº 614, Centro, CEP: 85195-000, inscrito no CNPJ: 01.612.911/0001-32, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **São Sebastião**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matricula nº 9.428, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão/PR.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O **núcleo urbano São Sebastião,** pertence a **matricula nº 9.428** de propriedade do Município de Reserva Do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão/PR.

Artigo 01.1. Com Área total a regularizar de 111.679,69 m², sendo essa uma área com uma concentração de 38 lotes (sendo 31 lotes aderentes e 07 lotes titular tabular), de mais **de 30** famílias ali residindo e com uma população de aproximadamente 110 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo urbano é atendido pelas Ruas Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Travessa Projetada A E Travessa Projetada B, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DOS LOTES ADERENTES ..... 36.530,91 m²

ÁREA INSTITUCIONAL ..... 17.317,64 m²

ÁREA DE RUAS ..... 15.752,83 m²

ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 69.601,38 m²

ÁREA DOS LOTES TITULAR TABULAR ..... 42.078,31 m²

ÁREA TOTAL: 111.679,69 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula nº 9.428 de propriedade do Município de Reserva Do Iguaçu/PR;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula nº 9.428 de propriedade do Município de Reserva Do Iguaçu/PR;

Posse: Concessão de direito a Ceslau Kieras;

Matricula nº R-8/2.670, propriedade de **Odair Jospe Varnier e Ednise Lourenço Ferreira Varnier;**

Posse: Concessão de direito de Reonivalte Tobias de Freitas;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

ANA CLAUDIA GUIMARÃES, unida estavelmente com **MAURICIO BEDUSKI**

ANA LETICIA DE FREITAS

ANA LUIZA DO AMARAL casada com **BOLIVAL CUSTODIO DO AMARAL**

ANA PAULA GUIMARÃES unida estavelmente com **LINOEL CARVALHO DE LIMA**

ANTONIO SILMAR DOS SANTOS,

CAROLINE VOLETE NETA DE FREITAS casada com **REONIVALTE TOBIAS DE FREITAS**

CIDELMA AMARAL LIMA casada com **CLENILSON JOSE DE LIMA**.

DÉBORA PAULA AMARAL PROENÇA unida estavelmente com **ERNESTO DE JESUS AMARAL**

DIONATAN DE BASTOS FREITAS

ENEIDE DE BASTOS FREITAS casada com **ADEODATO CARLOS DE FREITAS**

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

IRENE APARECIDA MACHADO GARCES casada com **JOÃO MARIA GARCES**

JOCELEI DOS SANTOS LOURES casada com **LUIZ FERNANDO LOURES**

JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA casada com **ADELIR DE ARRUDA**

JULIANE SANTOS DE LIMA casada com **ISAAC FERREIRA DOS SANTOS**

LARISSA ANTUNES DOS ANJOS e JOSEVAN SANTOS SOAREAS

LAURINDO DANGUI DE OLIVEIRA

JEFFERSON JOSÉ KIERAS

MARILI APARECIDA AUGUSTO MILLIS DE ALMEIDA casada com **SEBASTIÃO OZEIAS DE ALMEIDA**

MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA

NEUZA APARECIDA DOS SANTOS

NILZA APARECIDA DE LIMA PRUENCI casada com **PAULO RIBEIRO PRUENCI**

NIRCEIA APARECIDA GARCES DE OLIVEIRA LOURES casada com **JOAO BATISTA LOURES**

PAULICEA DE OLIVEIRA SANTOS SOARES casada com **SEBASTIÃO FERRIRA DOS SANTOS**

ROSA MARINA MORAIS LOURES casada com **LUIZ CARLOS LOURES**

ROSILDA APARECIDA BUENO DE FREITAS casada com **ALCIONE JOSE DE FREITAS**

WALDIVINA DO BELEM SANTOS DE LIMA casada com **JOAO FRANCISCO DE LIMA**

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de dezembro de 2023.





Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0299E798

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.786.576,87	6.255.883,70	4.467.815,90	5.456.492,16	5.840.002,64	4.357.410,19	6.433.217,74	4.847.584,61	5.542.659,67	4.171.607,79	5.136.464,16	6.858.409,27	64.154.124,70	69.411.088,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.110,04	549.795,71	130.806,72	165.358,27	184.373,63	174.902,28	166.150,25	200.858,33	161.825,38	142.011,20	173.242,30	178.862,66	2.381.296,77	3.060.400,00
IPTU	2.165,15	4.310,48	1.700,21	4.235,13	15.253,47	4.648,26	14.789,99	1.757,64	3.734,32	3.308,86	1.755,10	3.267,96	60.926,57	74.560,00
ISS	42.404,72	86.915,58	34.570,35	33.702,23	60.726,15	30.214,32	35.705,15	49.566,92	43.180,25	36.450,35	50.836,20	40.521,96	544.794,18	592.820,00
ITBI	3.800,00	278.386,80	1.600,00	36.350,00	13.900,00	3.600,00	5.300,00	37.100,00	7.000,00	2.400,00	14.900,00	15.900,00	420.236,80	1.359.100,00
IRRF	99.390,32	177.312,89	85.355,42	77.817,98	78.276,06	129.770,50	101.220,90	108.828,51	104.467,99	96.403,00	102.915,62	113.637,62	1.275.396,81	905.190,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.349,85	2.869,96	7.580,74	13.252,93	16.217,95	6.669,20	9.134,21	3.605,26	3.442,82	3.448,99	2.835,38	5.535,12	79.942,41	128.730,00
Contribuições	143.818,51	402.357,75	162.912,05	143.391,37	142.417,54	157.813,42	151.182,77	148.055,22	149.399,05	150.570,06	147.727,10	155.882,90	2.055.527,74	2.173.500,00
Receita patrimonial	316.640,66	435.523,30	527.291,81	493.740,54	774.080,63	577.696,74	817.149,32	931.336,75	496.822,23	271.127,49	174.375,87	145.908,36	5.961.693,70	5.172.647,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.040,66	412.023,30	527.291,81	493.740,54	774.080,63	577.696,74	817.149,32	931.336,75	496.822,23	271.127,49	174.375,87	145.908,36	5.800.593,70	5.172.647,30
Outras Receitas Patrimoniais	137.600,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,28	13,75	21,03	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.413,60	630,62	1.544,18	1.960,36	1.737,71	9.686,07	18.163,21	32.896,09	8.934,76	3.991,52	4.769,22	11.155,54	107.882,88	72.000,00
Transferências correntes	4.148.699,31	4.853.903,88	3.631.262,26	4.644.203,22	4.734.552,84	3.404.179,28	5.274.401,64	3.530.039,67	4.717.425,33	3.594.116,53	4.596.115,66	6.357.798,36	53.486.697,98	58.850.061,24
Cota parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,73	20.232.450,00
Cota parte do ICMS	1.024.755,83	1.008.737,20	1.368.404,99	1.130.360,06	1.270.886,25	1.329.158,24	1.619.149,70	1.371.610,16	1.430.756,93	1.597.374,94	1.611.922,06	1.680.379,31	16.443.495,67	17.036.635,00

Cota parte do IPVA	14.467,15	15.177,81	201.428,31	86.230,85	89.799,00	69.118,38	90.645,66	28.753,22	25.311,97	15.053,78	13.049,71	17.464,60	666.500,44	1.678.275,00
Cota parte do ITR	92.922,27	8.584,47	12.645,12	46.022,38	82.079,39	7.105,41	1.106,87	6.214,01	15.088,57	23.904,34	64.222,43	1.396.363,45	1.756.258,71	384.740,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.757,93	13.864,00	15.785,13	11.256,70	13.950,59	14.872,32	13.374,07	16.677,11	15.151,70	13.486,51	17.478,54	19.525,84	175.180,44	189.175,00
Transferências do FUNDEB	444.015,46	442.314,39	542.649,17	462.202,63	475.148,57	446.017,47	515.847,77	429.257,24	406.596,23	465.665,26	424.177,80	466.736,34	5.520.628,33	7.151.940,00
Outras transferências correntes	1.223.598,82	1.284.405,95	155.340,92	1.107.221,08	1.700.990,06	278.321,74	1.634.242,48	370.345,32	1.197.849,57	375.170,65	1.343.104,36	1.732.594,71	12.403.185,66	12.176.846,24
Outras receitas correntes	11.894,75	13.672,44	13.998,88	7.838,40	2.840,29	33.132,40	6.170,55	4.398,55	8.252,92	9.790,99	40.226,73	8.787,70	161.004,60	82.480,00
DEDUÇÕES (II)	727.230,39	1.196.411,86	1.164.313,81	1.150.000,65	1.299.208,31	1.176.807,02	1.477.937,61	1.520.517,24	1.047.560,80	873.028,03	797.900,70	1.042.251,28	13.473.167,70	12.212.837,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	121.355,77	377.713,03	137.852,20	120.592,61	114.313,84	134.070,65	123.743,67	125.955,99	126.338,89	126.345,27	124.229,01	131.995,54	1.764.506,47	1.867.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.194,03	2.482,63	1.194,03	1.194,03	1.264,83	1.264,83	1.264,83	1.264,83	1.264,83	1.264,83	32.996,31	2.226,39	48.876,40	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	99.512,44	314.327,86	438.613,21	413.258,15	671.946,85	505.503,58	728.066,90	847.209,05	419.873,34	189.642,48	107.737,97	65.975,61	4.801.667,44	4.605.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.168,15	501.888,34	586.654,37	614.955,86	511.682,79	535.967,96	624.862,21	546.087,37	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	6.858.117,39	5.685.637,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.059.346,48	5.059.471,84	3.303.502,09	4.306.491,51	4.540.794,33	3.180.603,17	4.955.280,13	3.327.067,37	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.816.157,99	50.680.957,00	57.198.251,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.793,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	393.793,00	393.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.059.346,48	5.059.471,84	3.303.502,09	4.306.491,51	4.540.794,33	3.180.603,17	4.955.280,13	3.233.274,37	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.516.157,99	50.287.164,00	56.804.458,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	21.816,00	46.056,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	13.200,00	23.760,00	293.616,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.037.530,48	5.013.415,84	3.280.066,09	4.283.055,51	4.517.358,33	3.157.167,17	4.931.520,13	3.209.514,37	4.471.338,87	3.274.819,76	4.325.363,46	5.492.397,99	49.993.548,00	56.454.458,12

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0E399C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.537,28**	**332.359,95**	**328.030,55**	**0,00**	**11.866,68**	**7.000,00**	**598.939,97**	**563.824,51**	**563.294,51**	**0,00**	**42.645,46**	**54.512,14**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**7.537,28**	**332.209,95**	**327.880,55**	**0,00**	**11.866,68**	**0,00**	**598.939,97**	**563.824,51**	**563.294,51**	**0,00**	**35.645,46**	**47.512,14**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	9.248,14	9.068,14	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	140.377,39	140.377,39	0,00	1.180,00	0,00	34.901,90	34.901,90	34.901,90	0,00	0,00	1.180,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	20.119,22	20.119,22	0,00	0,00	0,00	162.090,81	154.144,81	154.144,81	0,00	7.946,00	7.946,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.920,26	66.508,16	62.358,16	0,00	6.070,26	0,00	126.004,45	120.793,63	120.263,63	0,00	5.740,82	11.811,08
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	46.765,17	46.765,17	0,00	2.846,01	0,00	29.843,35	23.393,65	23.393,65	0,00	6.449,70	9.295,71
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,60	28.638,88	28.639,48	0,00	0,00	0,00	55.186,06	52.902,26	52.902,26	0,00	2.283,80	2.283,80
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.590,41	13.016,16	13.016,16	0,00	1.590,41	0,00	167.918,36	164.003,76	164.003,76	0,00	3.914,60	5.505,01
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.764,48	5.764,48	0,00	0,00	0,00	13.421,00	11.300,00	11.300,00	0,00	2.121,00	2.121,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	1.437,09	1.437,09	0,00	0,00	0,00	9.574,04	2.384,50	2.384,50	0,00	7.189,54	7.189,54
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	335,26	335,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência de Reserva do	**0,00**	**150,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**179.869,08**	**179.869,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**179.869,08**	**179.869,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.063,05	3.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.464,31	10.464,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	12.326,36	12.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	85.951,23	85.951,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	38.028,80	38.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.544,33	3.544,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.274,01	13.274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	7.692,94	7.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.524,05	5.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**7.537,28**	**512.229,03**	**507.899,63**	**0,00**	**11.866,68**	**7.000,00**	**598.939,97**	**563.824,51**	**563.294,51**	**0,00**	**42.645,46**	**54.512,14**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/12/2023 15:47												

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B0577221

